Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 3047 | Quinta-feira - 06 de Fevereiro de 2020 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 3
Agronômica 5
Águas de Chapecó 6
Águas Frias 17
Águas Mornas 18
Alfredo Wagner 23
Alto Bela Vista 24
Anchieta 25
Antônio Carlos 45
Apiuna 52
Arabutã 59
Ascurra 74
Atalanta 110
Aurora 114
Balneário Gaivota 115
Balneário Piçarras 119
Bandeirante 120
Barra Bonita 122
Barra Velha 126
Biguaçu 129
Blumenau 144
Bom Jardim da Serra 157
Bom Jesus 202
Bom Jesus do Oeste 411
Bom Retiro 412
Botuvera 426
Braço do Trombudo 502
Brunópolis 546
Brusque 551
Caçador 556
Caibi 564
Camboriú 570
Campo Alegre 572
Campo Erê 603
Campos Novos 604
Canoinhas 609
Capão Alto 628
Capinzal 642
Catanduvas 649
Caxambu do Sul 655
Celso Ramos 659
Chapadão do Lageado 660
Chapecó 664
Cocal do Sul 667
Concórdia 668
Cordilheira Alta 671
Coronel Freitas 676
Coronel Martins 678
Correia Pinto 680
Corupá 685
Cunha Porã 688
Cunhataí 689
Curitibanos 690
Descanso 696
Dionisio Cerqueira 1147
Dona Emma 1164
Doutor Pedrinho 1167
Entre Rios 1169
Ermo 1170
Erval Velho 1172
Flor do Sertão 1173
Formosa do Sul 1176
Forquilhinha 1177
Fraiburgo 1178
Frei Rogério 1185
Galvão 1187
Garopaba 1188
Garuva 1195
Gaspar 1222
Governador Celso Ramos 1224
Gravatal 1226
Guaraciaba 1262
Guaramirim 1267
Guarujá do Sul 1271
Guatambú 1272
Herval d'Oeste 1273
Ibiam 1282
Ibicaré 1290
Ibirama 1293
Ilhota 1295
Imarui 1296
Imbituba 1297
Indaial 1310
Ipira 1322
Iporã do Oeste 1323
Ipuaçú 1324
Ipumirim 1336
Iraceminha 1340
Irani 1348
Iratí 1350
Irineópolis 1351
Itá 1358
Itaiópolis 1361
Itapema 1363
Itapiranga 1365
Itapoá 1367
Ituporanga 1371
Jaborá 1372
Jacinto Machado 1373
Jaraguá do Sul 1385
Joaçaba 1597
José Boiteux 1609
Lages 1613
Laguna 1614
Lajeado Grande 1616
Lauro Muller 1618
Lebon Regis 1629
Leoberto Leal 1630
Lindóia do Sul 1634
Lontras 1636
Luiz Alves 1637
Luzerna 1643
Macieira 1652
Mafra 1654
Major Vieira 1655
Maracajá 1656
Maravilha 1670
Marema 1671
Massaranduba 1672
Matos Costa 1685
Meleiro 1690
Modelo 1700
Mondaí 1732
Monte Castelo 1734
Morro da Fumaça 1735
Navegantes 1741
Nova Erechim 1762
Nova Itaberaba 1764
Nova Trento 1773
Nova Veneza 1786
Novo Horizonte 1790
Orleans 1796
Paial 1802
Palhoça 1804
Palma Sola 1858
Palmeira 1863
Papanduva 1864
Paraíso 1865
Passo de Torres 1866
Passos Maia 1867
Paulo Lopes 1869
Penha 1870
Peritiba 1885
Pescaria Brava 1886
Pinhalzinho 1887
Pinheiro Preto 1890
Piratuba 1904

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 3047 | Quinta-feira - 06 de Fevereiro de 2020 | Florianópolis/SC

Sumário

Planalto Alegre 1915
Pomerode 1916
Ponte Alta do Norte 1920
Ponte Serrada 1921
Porto Belo 2067
Porto União 2071
Presidente Getúlio 2076
Presidente Nereu 2111
Princesa 2112
Quilombo 2114
Rio das Antas 2116
Rio do Campo 2117
Rio dos Cedros 2128
Rio do Sul 2119
Rio Negrinho 2132
Rodeio 2135
Romelândia 2136
Salto Veloso 2138
Santa Cecilia 2142
Santa Helena 2143
Santa Terezinha do Progresso 2144
Santiago do Sul 2160
São Bento do Sul 2168
São Bernardino 2170
São Bonifácio 2211
São Carlos 2218
São Domingos 2221
São Francisco do Sul 2225
São João Batista 2228
São João do Oeste 2235
São João do Sul 2236
São Joaquim 2240
São José 2263
São José do Cedro 2269
São Lourenço do Oeste 2270
São Miguel do Oeste 2284
São Pedro de Alcântara 2288
Schroeder 2297
Seara 2306
Siderópolis 2336
Sombrio 2337
Sul Brasil 2339
Tangará 2340
Tigrinhos 2355
Tijucas 2360
Timbó 2365
Três Barras 2372
Treviso 2375
Treze Tílias 2377
Trombudo Central 2379
Tunápolis 2384
União do Oeste 2385
Urussanga 2387
Vargeão 2389
Vidal Ramos 2393
Videira 2395
Vitor Meireles 2401
Witmarsum 2408
Xanxerê 2409
Xavantina 2411
Xaxim 2412
Zortéa 2417

Associações

AMAI 2419
AMAVI 2419
AMOSC 2420

Consórcios

AGIR 2421
CIGA 2422
CIMVI 2425
CINCATARINA 2425
CIS/AMARP 2607
CIS/AMOSC 2607
CIS/AMUREL 2608
CIS/AMURES 2608
CISAM 2609
CISNORDESTE 2611
Consórcio Quiriri 2614
CIM-AMREC 2621
CONDER 2621
CONSAD 2623

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

CONTRATO Nº 07/2020

Publicação Nº 2343688

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
CONTRATO Nº 07/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ABDON BATISTA SC, CONTRATADA: AGENCIA CENTRAL DE SHOWS EIRELI, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA GIAN & GIOVANI PARA REALIZAÇÃO DA 31ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO. VALOR CONTRATADO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) BASE LEGAL: Lei 8.666/1993 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 02.06 Projeto/ Atividade: 2.038 – Realização da Festa do Município, Elemento de Despesa: 123- 3390.39.00 DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020 PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30/04/2020

LUCIMAR ANTONIO SALMORIA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N? 05/2020

Publicação Nº 2343639

EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2020, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA/SC – E DE OUTRO A EMPRESA ENGE W CONSTRUCOES EIRELI, PROCESSO 110/2019, TOMADA DE PREÇOS 14/2019.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS EUTIMIO PUCCI CEREGATTI, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.
R$ 492.602,93 (quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e dois reais e noventa e três centavos) . BASE LEGAL: fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, e demais dispositivos legais atinentes ao tema.

Abdon Batista 16 de janeiro de 2020

LUCIMAR ANTONIO SALMORIA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2020

Publicação Nº 2343662

EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2020, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA/SC – E DE OUTRO A EMPRESA GEZIEL DOS SANTOS, PROCESSO 04/2020, PREGÃO PRESENCIAL 02/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE ACORDO COM ANEXO D DO EDITAL.
R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) . BASE LEGAL: fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, e demais dispositivos legais atinentes ao tema.

Abdon Batista 30 de janeiro de 2020

LUCIMAR ANTONIO SALMORIA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2020

Publicação Nº 2343625

EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2020, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA/SC – E DE OUTRO A EMPRESA KLEBER SALMORIA ME, PROCESSO 05/2020, PREGÃO PRESENCIAL 03/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK INTERNET EM FIBRA OPTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA E SUAS SECRETARIAS.
R$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais) . BASE LEGAL: fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, e demais dispositivos legais atinentes ao tema.

Abdon Batista 05 de março de 2020

LUCIMAR ANTONIO SALMORIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

Publicação Nº 2343670

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 06/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA COBERTURA TOTAL (COLISÃO, INCENDIO, ROUBO, FURTO E DANOS CAUSADOS A TERCEIROS.) DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
TIPO : Menor preço item
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 21 de Fevereiro de 2020 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 05 de fevereiro de 2020

Lucimar Antônio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

Publicação Nº 2343672

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 07/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA USO NA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS
TIPO : Menor preço item
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 20 de Fevereiro de 2020 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 05 de fevereiro de 2020

Lucimar Antônio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 08/2020

Publicação Nº 2343674

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 08/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE ACORDO COM ANEXO D DO EDITAL.
TIPO : Menor preço item
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 19 de Fevereiro de 2020 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 05 de fevereiro de 2020

Lucimar Antônio Salmoria
Prefeito Municipal

Agronômica

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2019 FMS

Publicação Nº 2343189

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2019 - FMS.

Pelo presente instrumento Administrativo de Aditivo, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.387.359/0001/80, com sede na Rua XV de Novembro, 402 - Centro, Agronômica - SC, representado por seu Diretor do Departamento Sr. OSMAR FREDERICO KORB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (FUSAVI), com sede a Rua Tuiuti, nº 218 – Centro, na cidade de Rio do Sul (SC), CNPJ nº 73.433.427/0001-57, neste ato representado por seu presidente, Osmar Petters, CPF nº 094.906.559-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CAUSAS
Considerando-se possível realizar a prorrogação do prazo do respectivo Contrato, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em seu Artigo 57, Inciso II, previstos no Processo nº 04/2019, na Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019.
FICA PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO 03/2019 A PARTIR DE 01/01/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do contrato fica aditivado conforme índice INPC, em 4,48%, resultando no valor de R$ 62,70 (SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), por consulta segundo reajuste previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA VIGÊNCIA
O presente instrumento de contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.
O presente instrumento sujeita os Contratantes as normas das Leis Federais n. º 8.666/93 e 8.883/94, ficando o foro da Comarca de Rio do Sul, para dirimir dúvidas oriundas do presente TERMO ADITIVO.

E, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos assinam-se o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma de direito, na presença de duas testemunhas.

Agronômica, SC, 03 de fevereiro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE AGRONÔMICA OSMAR FREDERICO KORB DIRETOR DE DEPARTAMENTO CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE CONTRATADA OSMAR PETTERS Representante legal

Testemunhas

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
CPF : 595.245.459-34

GABRIELA CAROLINA DA SILVA
CPF: 098.778.479-06

Visto: _____
Advogado: JOEL KORB
OAB/SC Nº 32561

Águas de Chapecó

Prefeitura

EDITAL DE 5° CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N° 001/2018

Publicação Nº 2344587

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rua Porto União, 968 – Fone/Fax: (49) 3339.0855
CEP: 89883-000 – Águas de Chapecó - SC

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

EDITAL DE 5° CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Sr. Leonir Antônio Hentges, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados a 5° CONVOCAÇÃO para o provimento das vagas de: Monitor de Artesanato e Odontólogo, conforme abaixo especificado.

1. Da data e endereço:

DATA: 10 de fevereiro de 2020

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rua Porto União, 968, Centro, Águas de Chapecó-SC.

2. Dos candidatos convocados:

CARGO: MONITOR DE ARTESANATO – 01 VAGA
HORÁRIO: 14:00 h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
86	DANAE REGINA DE MOURA LORENZATTO	1º

CARGO: ODONTÓLOGO – 01 VAGA
HORÁRIO: 14:30 h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
388	MORGANA OSMARIN	3°

Águas de Chapecó, 06 de Fevereiro de 2020.

LEONIR ANTONIO HENTGES Prefeito Municipal

EDITAL DE 7° CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N° 002/2019

Publicação Nº 2344599

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rua Porto União, 968 – Fone/Fax: (49) 3339.0855
CEP: 89883-000 – Águas de Chapecó - SC

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

EDITAL DE 7º CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Sr. Leonir Antônio Hentges, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados a 7º CONVOCAÇÃO para o provimento da vaga de Médico/ Clínico Geral, conforme abaixo especificado.

1. Da data e endereço:

DATA: 10 de Fevereiro de 2020

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rua Porto União, 968, Centro, Águas de Chapecó-SC.

2. Dos candidatos convocados:

CARGO: MÉDICO/ CLÍNICO GERAL – 01 VAGA
HORÁRIO: 09:00 hs

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1817341	Bruna Vanzella dos Santos	2º

Águas de Chapecó, 06 de Fevereiro de 2020.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344452

PORTARIA Nº 080/2020 De 06 de fevereiro de 2020	CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de férias para o seguinte servidor, conforme o quadro demonstrativo:

Matr.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
10678	LEANDRO KESLER	MOTORISTA	05.02.2019 a 04.02.2020	06.02.2020 a 15.02.2020 = 10 DIAS

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria são por conta da dotação orçamentária Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 06 de Fevereiro de 2020.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 081, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344458

PORTARIA Nº 081/2020 De 06 de Fevereiro de 2020	CONTRATA, NOS TERMOS DA LEI, ALINE PREDEBON, PARA EXERCER O CARGO DE DENTISTA-PSB, 40 (QUARENTA) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o inciso I do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1.851/2014, Art. 2° da Lei Municipal n° 1.586/2007 e Processo Seletivo Edital n° 001/2018, e demais disposições legais vigentes, e justificativas da Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. ALINE PREDEBON, para o cargo de Dentista - PSB, 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - O período de vigência do contrato é de 06 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 3° - Fica-lhe assegurado o direito de perceber o vencimento atribuído ao cargo, fixado em Lei Municipal.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 06 de Fevereiro de 2020.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrata servidora para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Em cumprimento a Lei Municipal n.º 1.586/2007, Edital de Processo Seletivo Nº 001/2018, e justificativa da Secretaria, a Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó-SC, inscrita no CGC/MF sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LEONIR ANTÔNIO HENTGES, doravante denominada CONTRATANTE e ALINE PREDEBON, brasileira, solteira, portadora do RG 4.424.131 SSP/SC e do CPF 065.072.449-61, residente na Avenida Santa Catarina, 1688, Apto 401, Centro, São Carlos/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Tem por objeto o presente, a contratação por prazo determinado, da servidora acima qualificada, aprovada em Processo Seletivo, para desempenhar as atribuições do cargo de Dentista - PSB, 40 (quarenta) horas, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DISCIPLINAR:
A Contratante e o (a) CONTRATADO (a) sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Águas de Chapecó e Lei Municipal Nº 1.586/2007, e quando omissa a legislação local, à Constituição federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME:
A relação de emprego entre a Contratante e o(a) CONTRATADO(a), reger-se-á pelo regime Jurídico Estatutário, conforme disposto no Art. 39 da Constituição Federal. O(a) contratado(a) nos termos da legislação supracitada e por este contrato é segurado obrigatório do Regime Previdenciário: Regime Geral Previdenciário Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO:
O contrato cumprirá o horário estabelecido pela chefia imediata, compreendendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA:
Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a(o) Contratado(a) o valor correspondente ao cargo contratado, em conformidade com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente Contrato terá a duração de 01 (um) ano, a contar da data de 06 de fevereiro de 2020 até 05 de fevereiro de 2021, podendo ser renovado conforme os dispositivos da Lei Municipal N. º 1.586/2007 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
A Contratante, a pedido do(a) CONTRATADO(a), fornecerá certidão de tempo de serviço, em cumprimento a Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO:
Esse Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.
Parágrafo Único – A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada pelo mesmo com a antecedência mínima de

trinta dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:
O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo, autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita o infrator a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Águas de Chapecó-SC, 06 de Fevereiro de 2020.

ALINE PREDEBON LEONIR	ANTÔNIO HENTGES
Servidora	Prefeito Municipal

Testemunhas:

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de Fevereiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a senhora ALINE PREDEBON, a fim de tomar posse no Cargo de Dentista - PSB - 40 (quarenta) horas, nomeada pela Portaria n° 081/2020. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

ALINE PREDEBON	LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Nome da Empossada	Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE 2019

Publicação Nº 2342592

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Águas de Chapecó - SC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.417,70	56.603,74	56.603,74	56.603,74	63.637,77	65.431,05	56.859,52	56.603,74	56.563,02	56.603,74	69.138,50	56.603,74	709.670,00	
Pessoal Ativo	58.417,70	56.603,74	56.603,74	56.603,74	63.637,77	65.431,05	56.859,52	56.603,74	56.563,02	56.603,74	69.138,50	56.603,74	709.670,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.893,35	46.779,96	46.779,96	46.779,96	53.536,59	55.607,27	46.991,35	46.779,96	46.779,96	46.779,96	55.607,26	46.779,96	588.095,54	
Obrigações Patronais	9.524,35	9.823,78	9.823,78	9.823,78	10.101,18	9.823,78	9.868,17	9.823,78	9.783,06	9.823,78	13.531,24	9.823,78	121.574,46	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.417,70	56.603,74	56.603,74	56.603,74	63.637,77	65.431,05	56.859,52	56.603,74	56.563,02	56.603,74	69.138,50	56.603,74	709.670,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Águas de Chapecó - SC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	19.368.713,54	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	528.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.840.713,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	709.670,00	3,77
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.130.442,81	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.073.920,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.017.398,53	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Águas de Chapecó - SC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Águas de Chapecó - SC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Águas de Chapecó - SC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)									
Recursos Ordinários									
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)									
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)									

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Águas de Chapecó - SC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	19.368.713,54
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.840.713,54

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	709.670,00	3,77
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.130.396,28	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.073.876,47	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.017.356,65	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JURACI ALMEIDA DA SILVA:00847401910 Date: 2020.02.05 08:18:27 GMT-03:00 Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Águas de Chapecó - SC
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Águas Frias

Câmara Municipal

DECRETO Nº 01/2020

Publicação Nº 2343521

DECRETO Nº 01/2020
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ VICENTE BARBOSA, Presidente da Câmara de Vereadores de Águas Frias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Regimento Interno.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada de suas funções a Senhora FERNANDA GOBBI ocupante do Cargo Público de TESOUREIRA, lotada na Câmara de Vereadores pelo período semi-integral, provido em comissão, percebendo a remuneração fixada no anexo IV da Lei Complementar n° 43/2015, ou sucedâneo legal.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo serão utilizados os recursos consignados no Orçamento Municipal Vigente destinados a Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias – SC, em 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ VICENTE BARBOSA
Presidente da Câmara

Águas Mornas

Prefeitura

DECRETO N.º 005-2020 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

Publicação Nº 2344462

DECRETO N°. 005/2020

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais, à vista ter sido aprovado em concurso público nº001/2015, homologado o resultado final em 11.02.2016 e prorrogação do prazo de validade através do Decreto nº. 006/2019, de 05.02.2019,

RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR o abaixo relacionado, no cargo e padrão identificado, a partir de 03 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº. 018/2015, de 21.12.2015:

CARGO PADRÃO CARGA HORÁRIA

MOTORISTA 3-A 40 horas semanais
. MACIEL CRISTIANO CARDOSO

Art. 2°. – O nomeado deverá tomar posse, lavrando-se o termo em livro próprio no prazo de 30 (trinta) dias, e ficar ciente das disposições da Lei Complementar nº 017/2015, de 21.12.2015.

Registre-se e Publique-se

Águas Mornas-SC, 03 de fevereiro de 2020.

OMERO PRIM
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 006-2020 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

Publicação Nº 2344467

DECRETO N°. 006/2020

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais, à vista ter sido aprovado em concurso público nº 001/2015, homologado o resultado final em 11.02.2016 e prorrogação do prazo de validade através do Decreto nº. 006/2019, de 05.02.2019,

RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR o abaixo relacionado, no cargo e padrão identificado, a partir de 03 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº. 018/2015, de 21.12.2015:

CARGO PADRÃO CARGA HORÁRIA

AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS 1-A 40 horas semanais
. ROSIANE FARIAS MEINCHEIN

Art. 2°. – O nomeado deverá tomar posse, lavrando-se o termo em livro próprio no prazo de 30 (trinta) dias, e ficar ciente das disposições da Lei Complementar nº 017/2015, de 21.12.2015.

Registre-se e Publique-se

Águas Mornas-SC, 03 de fevereiro de 2020.

OMERO PRIM
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 007-2020 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

Publicação Nº 2344470

DECRETO N°. 007/2020

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais, à vista ter sido aprovado em concurso público nº 001/2015, homologado o resultado final em 11.02.2016 e prorrogação do prazo de validade através do Decreto nº. 006/2019, de 05.02.2019,

RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR o abaixo relacionado, no cargo e padrão identificado, a partir de 03 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº. 018/2015, de 21.12.2015:

CARGO PADRÃO CARGA HORÁRIA

AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS 1-A 40 horas semanais
. LUCIANA BARCELOS

Art. 2°. – O nomeado deverá tomar posse, lavrando-se o termo em livro próprio no prazo de 30 (trinta) dias, e ficar ciente das disposições da Lei Complementar nº 017/2015, de 21.12.2015.

Registre-se e Publique-se

Águas Mornas-SC, 03 de fevereiro de 2020.

OMERO PRIM
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 008-2020 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

Publicação Nº 2344474

DECRETO N°. 008/2020

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais, à vista ter sido aprovado em concurso público nº 001/2015, homologado o resultado final em 11.02.2016 e prorrogação do prazo de validade através do Decreto nº. 006/2019, de 05.02.2019,

RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR o abaixo relacionado, no cargo e padrão identificado, a partir de 03 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº. 018/2015, de 21.12.2015:

CARGO PADRÃO CARGA HORÁRIA

PROFESSOR 8709-2A 40 horas semanais
. SANDRA FARIAS

Art. 2°. – O nomeado deverá tomar posse, lavrando-se o termo em livro próprio no prazo de 30 (trinta) dias, e ficar ciente das disposições da Lei Complementar nº 017/2015, de 21.12.2015.

Registre-se e Publique-se

Águas Mornas-SC, 03 de fevereiro de 2020.

OMERO PRIM
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 009-2020 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

Publicação Nº 2344478

DECRETO N°. 009/2020

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais, à vista ter sido aprovado em concurso público nº 001/2015, homologado o resultado final em 11.02.2016 e prorrogação do prazo de validade através do Decreto nº. 006/2019, de 05.02.2019,

RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR o abaixo relacionado, no cargo e padrão identificado, a partir de 03 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº. 018/2015, de 21.12.2015:

CARGO PADRÃO CARGA HORÁRIA

PROFESSOR 8709-2A 40 horas semanais
. DAIANA KAREN PRIM MEURER

Art. 2°. – O nomeado deverá tomar posse, lavrando-se o termo em livro próprio no prazo de 30 (trinta) dias, e ficar ciente das disposições da Lei Complementar nº 017/2015, de 21.12.2015.

Registre-se e Publique-se

Águas Mornas-SC, 03 de fevereiro de 2020.

OMERO PRIM
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 010-2020 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

Publicação Nº 2344480

DECRETO N°. 010/2020

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais, à vista ter sido aprovado em concurso público nº 001/2015, homologado o resultado final em 11.02.2016 e prorrogação do prazo de validade através do Decreto nº. 006/2019, de 05.02.2019,

RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR o abaixo relacionado, no cargo e padrão identificado, a partir de 03 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº. 018/2015, de 21.12.2015:

CARGO PADRÃO CARGA HORÁRIA

PROFESSOR 8709-2A 40 horas semanais
. ALCINEIA ALTINI SILVA

Art. 2°. – O nomeado deverá tomar posse, lavrando-se o termo em livro próprio no prazo de 30 (trinta) dias, e ficar ciente das disposições da Lei Complementar nº 017/2015, de 21.12.2015.

Registre-se e Publique-se

Águas Mornas-SC, 03 de fevereiro de 2020.

OMERO PRIM
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 011-2020 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

Publicação Nº 2344486

DECRETO N°. 011/2020
NOMEIA SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Complementar n°. 018/2015, de 21.12.2015,

RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR a Senhora Djeniffer Aline Cipriano para o Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete, a partir do dia 04.02.2020.

Art. 2°. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Águas Mornas-SC, 04 de fevereiro de 2020.

OMERO PRIM
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 012-2020 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

Publicação Nº 2344493

DECRETO N°. 012/2020
NOMEIA SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais, à vista ter sido aprovado em concurso público nº 001/2015, homologado o resultado final em 11.02.2016 e prorrogação do prazo de validade através do Decreto nº. 006/2019, de 05.02.2019,

RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR o abaixo relacionado, no cargo e padrão identificado, a partir de 05 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº. 018/2015, de 21.12.2015:

CARGO PADRÃO CARGA HORÁRIA

MOTORISTA 3-A 40 horas semanais
. JOSÉ MAURI SCHMITZ

Art. 2°. – O nomeado deverá tomar posse, lavrando-se o termo em livro próprio no prazo de 30 (trinta) dias, e ficar ciente das disposições da Lei Complementar nº 017/2015, de 21.12.2015.

Registre-se e Publique-se

Águas Mornas-SC, 05 de fevereiro de 2020.

OMERO PRIM
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 013-2020 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Publicação Nº 2344517

DECRETO N.º 013/2020
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, II, da Lei n.º 955/2019 de 06/11/2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no corrente exercício financeiro, no total de R$ 210.876,47 (duzentos e dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, as seguintes dotações:

02. GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0201.06.182.0001.2156	Manutenção do FUNREBOM	10.910,72
3.3.90.00/0.3.45.000000	Outras Despesas Correntes	10.910,72

05. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0501.10.301.0004.2053	Manutenção das Ações de Atenção Básica	39.142,19
4.4.90.00/0.3.06.000053	Investimentos	3.400,00
4.4.90.00/0.3.06.000203	Investimentos	35.742,19

06. SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRASNPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0601.15.451.0006.1043	Pavimentação de Ruas e Passeios	144.030,95
4.4.90.00/0.3.70.000032	Investimentos	144.030,95

0601.06.181.0006.2040	Manutenção dos Serviços de Trânsito	16.792,61
3.3.90.00/0.3.26.000000	Outras Despesas Correntes	11.865,00
3.3.90.00/0.3.27.000000	Outras Despesas Correntes	4.927,61

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 06 de fevereiro de 2020.
Omero Prim

Prefeito Municipal

Registrado e publicado aos seis dias no mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração
e Finanças

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

Publicação Nº 2342821

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Tomada de Preços. Processo nº 05/2020. Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação com lajotas e Drenagem Pluvial de Ruas (Rua João Pereira D´Ávila, com 84,60m de extensão por 5,50m de largura e Servidão Antônio Francisco Lemhkuhl, com 64,30m de extensão por 3,00m de largura) conforme plano de aplicação, projetos de engenharia, memorial descritivo, cronograma físico–financeiro e convênio com o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de repasse OGU MDR 837974/2016 – Operação 1035092-00, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Retirada do Edital: Na Prefeitura, à Praça José Adão Lehmkuhl, 62, Centro, Águas Mornas/SC, fone: (48) 3245-7252, das 07 às 12 horas, ou pelo e-mail: licitacao@aguasmornas.sc.gov.br. Entrega das Propostas: No mesmo Local acima, até às 10 horas do dia 21/02/2020. Águas Mornas, 06 de fevereiro de 2020. Omero Prim – Prefeito Municipal.

Alfredo Wagner

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO PARA INSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2.020

Publicação Nº 2343968

Alfredo Wagner(SC), 03 de fevereiro de 2.020.

ATA DA REUNIÃO PARA INSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2.020

Ao dia três (03) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte (2020), reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal de Alfredo Wagner, onde foi realizada a escolhas dos membros de cada Comissão, conforme determina o art. 40 do Regimento, conforme segue:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DEFESA DA ECONOMIA

PRESIDENTE: Silvio José Althoff
MEMBRO: Rúbia Mariotti Schweitzer da Silva
MEMBRO: Paulo Cesar Rossi
MEMBRO: Isair dos Santos
MEMBRO: Adilson Mariotti

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

PRESIDENTE: Reginaldo Silveira
MEMBRO: Rúbia Mariotti Schweitzer da Silva
MEMBRO: Emílio Carlos Petris

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PRESIDENTE: Rúbia Mariotti Schweitzer da Silva
MEMBRO: Vitório Schaffer
MEMBRO: Reginaldo Silveira

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: Isair dos Santos
MEMBRO: Silvio José Althoff
MEMBRO: Paulo Cesar Rossi

Sem mais, e de acordo com as deliberações, os vereadores encerraram a sessão requerendo que se lavrasse o presente termo. Eu, Rúbia Mariotti Schweitzer da Silva, homologo e subscrevo a presente.

Alfredo Wagner (SC), 03 de fevereiro de 2.020.

Edenilson Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Wagner/SC

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA EM 03/02/2020

Alto Bela Vista

Prefeitura

ADENDO Nº 001 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Publicação Nº 2342572

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

ADENDO Nº 001 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista, pessoa jurídica de direito público interno, situado a Rua do Comércio, nº 1015, Centro, Alto Bela Vista, SC, através da Prefeita Municipal, Sra. Catia Tessmann Reichert, TORNA PÚBLICA a ocorrência de ALTERAÇÃO da alínea "i" do item 6 do EDITAL de Pregão Presencial 005/2020, que passa a conter a seguinte redação:

i) Laudo(s) de Inspeção do(s) veículo(s) de propriedade da Licitante, nos, expedido(s) por entidade credenciada pelo DENATRAN – departamento Nacional de Transito, conforme regulamentação específica (LIT e CSV);

Por consequência, fica alterado o teor do item 1.2 e 1.3 do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1 - PREÂMBULO

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as 08h40 do dia 18 de fevereiro de 2020, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 09h do dia 18 de fevereiro de 2020, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Alto Bela Vista, situada no endereço citado no item 1.1.

Alto Bela Vista, SC, 04 de fevereiro de 2020.

CATIA TESSMANN REICHERT
PREFEITA MUNICIPAL

Anchieta

Prefeitura

ATA RESULTADO PRELIMINAR CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020 - FARMACEUTICO

Publicação Nº 2344175

ATA DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às dezessete horas, reuniram-se na Secretaria de Administração, os membros da Comissão, nomeadas pelo Decreto nº 019/2020, datado de 29 de Janeiro de 2020, para análise das inscrições e dos documentos referente a Chamada Pública nº 001/2020, para os cargo de Farmacêutico(a), para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de Anchieta.
Após análise da documentação, foi deferida a inscrição de da candidata inscrita, ficando segue:

Cargo Farmacêutico

Número Inscrição	Nome	Prova de Títulos	Tempo de Experiência	Total de Pontuação	Colocação
001	Laura Zandoná	0,00	0,48	0,48	1º

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Vanusa Cantú
Presidente

Idenes Maria Fiorentin Schena
Membro

Marcieli Wending
Membro

AVISO DE DISPENSA 010/2020 - PM

Publicação Nº 2343068

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO DE DISPENSA – DISPENSA 010/2020 – PROCESSO 030/2020
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna a público, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que realizou Dispensa para: Prestação de serviço de cooperação entre a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e o Serviço Social da Indústria - SESI, visando a elevação da escolaridade básica para os jovens e adultos do Município, por meio de serviços educacionais prestados pelo SESI para o atendimento de até 35 alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos no curso de Ensino Fundamental - II Etapa (6º a 9º ano).
Fundamento Legal Art. 24, XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratado: SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.
Período: 17 de Fevereiro à 16 de Novembro de 2020.
Valor R$: 45.100,08 (Quarenta e Cinco Mil, Cem Reais e Oito Centavos).
Anchieta, 05 de Fevereiro de 2020.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 005/2020-PM

Publicação Nº 2344377

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna a público, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que realizou Licitação na modalidade Inexigibilidade 005/2020. Para: Contratação de apresentação (show), com o Cantor JOÃO CHAGAS LEITE, durante a 13ª Expo Anchieta e 7ª Festa Nacional das Sementes Crioulas, evento em comemoração aos 57 anos do município, no dia 21 de março de 2020, com show de aproximadamente 1,30 hrs/min (uma hora e trinta minutos) de duração, iniciando as 20:30hrs até as 22:00hrs, na Praça Municipal Orestes Gheller.
Contratado: MÓSENA PRODUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Valor R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Fundamento Legal: disposto no inciso III, do artigo 25, da
Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis
Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.
Anchieta, 06 de Fevereiro de 2020.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CONTRATO 017/2020-PM

Publicação Nº 2343076

CONTRATO 017/2020
Prestação de Serviços

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI - Departamento Regional de Santa Catarina - DR/SC através da Unidade Regional Extremo Oeste, CNPJ: 03.777.341/0477-15 com sede à Rua Barão do Rio Branco, 220- Anexo SENAI- Centro, 89900-000, na cidade de São Miguel do Oeste/SC- neste ato representado por seu Diretor de unidade, Sr. IVANOR ROBERTO FINATO, portado do CPF: 690.752.559-34, doravante denominado SESI, e a Prefeitura Municipal de Anchieta/SC, CNPJ 83.024.687/0001-22, com sede na Avenida Anchieta, 838, Centro, 89970-000, Anchieta/SC, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Senhor Sr. IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF: 625.835.909-44, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela legislação aplicável à matéria, Processo 030/2020 – Dispensa 010/2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a cooperação entre os convenentes SESI e MUNICÍPIO, visando à elevação da escolaridade básica para os jovens e adultos da Região Oeste por meio de serviços educacionais prestados pelo SESI para o atendimento de até 35 alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos no curso de Ensino Fundamental – II Etapa (6º a 9º ano) MUNICÍPIO.

Parágrafo 1º - O SESI ofertará os cursos de Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, na metodologia SESIeduca, mediante autorização do Conselho Estadual da Educação, conforme Parecer nº 254 de 06 de dezembro de 2011.

Parágrafo 2º - A Metodologia SESIeduca é utilizada na modalidade a distânciapara o Ensino Fundamental – II Etapa (6º a 9º ano).

Parágrafo 3º - A carga horária e duração dos cursos de Ensino Fundamental:

a) Ensino Fundamental – II Etapa (6º a 9ª ano) tem carga horária de 1.992 horas-aulas e frequência obrigatória presencial de no mínimo 25%, o que corresponde a 498 horas-aulas presenciais. Sua duração é de até 25 meses cursados, exceto período de recesso escolar.

Parágrafo 4º - A idade mínima dos alunos para ingresso nos cursos do Ensino Fundamental – II Etapa (6º a 9º ano) é de 15 anos completos.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DOSONVENENTES

I – DO SESI

a) Recrutar, selecionar e contratar equipe técnica especializada e professores habilitados por disciplina para lecionar no (s) curso (s) disponibilizado (s) para o MUNICÍPIO;

b) Orientar o MUNICÍPIO na organização e composição do ambiente de aprendizagem, conforme legislação vigente e metodologia de ensino, assegurando o acesso dos alunos, que serão disponibilizados pelo MUNICÍPIO, a computadores e à Internet;

c) Apoiar o MUNICÍPIO no processo de divulgação dos cursos e mobilização dos alunos;

d) Fornecer a arte das peças promocionais para divulgação pelo MUNICÍPIO dos cursos oferecidos;

e) Efetuar matrícula dos alunos indicados pelo MUNICÍPIO conforme
determinações legais;

f) Elaborar e aplicar avaliação diagnóstica para diagnosticar o nível de conhecimento do aluno e direcioná-lo para as turmas e níveis adequados;

g) Capacitar a equipe técnica e docente na metodologia SESIeduca a distância;

h) Supervisionar o serviço educativo-pedagógico;

i) Gerenciar os processos escolares;

j) Fornecer uma coleção de livros didáticos da Metodologia

k) SESIEduca, por disciplina, para o professor da disciplina correspondente;

l) Fornecer um kit de materiais didáticos, paradidáticos e de consumo, por turma.

m) Fornecer ao MUNICÍPIO, no término de cada disciplina, o relatório sobre a situação escolar dos alunos: matrícula, evasão, transferência, conclusão e frequência;

n) Providenciar a certificação dos alunos concluintes do (s) curso (s) de Ensino Fundamental e/ou Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, objeto do presente Contrato;

o) Orientar o MUNICÍPIO na organização da formatura dos alunos concluintes;

p) Apresentar junto ao MUNICÍPIO a prestação de contas em até 60 (sessenta) dias após o recebimento de cada parcela.

II- DO MUNICÍPIO

a) Indicar profissional para atuar como Gestor deste Contrato e indicar profissional que atua na (s) escola (s) onde serão realizados os cursos oferecidos como Interlocutor Local;

b) Divulgar e mobilizar alunos para os cursos oferecidos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

c) Responsabilizar-se pela reprodução das peças promocionais para divulgação dos cursos oferecidos;

d) Encaminhar a documentação dos alunos para os registros escolares na Secretaria Escolar do SESI;

e) Formar turma (s) com até 35 alunos;

f) Recompor as turmas a cada início de disciplina, substituindo alunos evadidos por novos e orientando os alunos evadidos a ingressarem em novas turmas;

g) Providenciar o espaço físico e adequá-lo ao funcionamento escolar,

h) conforme exigências legais, previamente acordadas e aprovadas pelo SESI;

i) Equipar o espaço físico com mobiliário (cadeiras, carteiras, armário com chave e quadro) e equipamentos adequados às atividades pedagógicas desenvolvidas;

j) Disponibilizar acesso à Internet, para o aluno acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem da Metodologia SESIeduca;

k) Responsabilizar-se pela limpeza e conservação da (s) sala (s) de aula;

l) Repassar ao SESI os valores referentes aos custos operacionais dos cursos promovidos pelo SESI conforme estabelecido na Cláusula 3ª deste documento, observando os termos da letra "k" o item I da Cláusula 2ª;

m) Responsabilizar-se pelos custos e organização do processo de formatura dos alunos;
n) Não repassar para o aluno nenhum custo referente ao processo de escolarização básica.
o) Responsabilizar-se pelo zelo e manutenção de itens que constam em contrato de comodato.
CLÁUSULA 3ª – DO NÚMERO DE TURMAS E DO VALOR FINAL
Os custos operacionais são correspondentes ao número de turmas dos cursos abaixo indicados que serão oferecidos pelo SESI para o MUNICÍPIO, conforme previsto na Cláusula 1ª deste Contrato: até 35 aluno (s) do Ensino Fundamental - II Etapa (6º a 9º ano).
Parágrafo único: Os custos operacionais dos cursos oferecidos pelo SESI para o MUNICÍPIO terão o valor mensal de até R$ 5.011,12 (cinco mil, onze reais e doze centavos), considerando o atendimento de 35 alunos (s) do Ensino Fundamental - II Etapa (6º a 9º ano).
CLÁUSULA 4ª – DO REPASSE FINANCEIRO
O MUNICÍPIO repassará ao SESI o valor mensal de até R$ 5.011,12 (cinco mil, onze reais e doze centavo), em até 09 parcelas, perfazendo um

Valor Total de R$: 45.100,08 (quarenta e cinco mil, cem reais e oito centavos), à serem pagas de 17 de fevereiro a 16 de novembro de 2020, referente a parte dos custos operacionais, suportados por este, da turma do curso abaixo relacionado:
- Turma do curso de Ensino Fundamental – II Etapa (6º a 9º ano).
Seguinte - Dotação Orçamentária 2020:
Despesa: 49 - ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 2 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.015 - ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.39.99.000000 – Aplicações Diretas
Recurso: 334 - Recursos Ordinários - 25% Educação CLÁUSULA 5ª – DA FORMA DO REPASSE FINANCEIRO
O repasse dos valores referentes a parte dos custos operacionais dos cursos arrolados na Cláusula 4ª deste Contrato deverá ser efetuado mensalmente pelo MUNICÍPIO ao SESI até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante depósito bancário em conta do SESI ou por meio de documento contábil hábil.
CLÁUSULA 6ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pelo SESI deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO, até 60 (sessenta) dias após o recebimento de cada parcela do recurso, prevista na Cláusula 5ª deste instrumento, devendo ser acompanhada de relatório do aproveitamento dos alunos inscritos nos cursos ofertados.
Parágrafo 1º - Para prestação de contas autoriza-se a utilização do repasse para pagamento de despesas com folha de pagamento e (ou) materiais didáticos e (ou) expediente, utilizado pelo SESI na realização de atividades para a turma contratada.

CLÁUSULA 7ª – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Contrato é correspondente ao ano letivo, iniciando-se com assinatura do presente instrumento e findando no dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de comum acordo mediante Termo Aditivo.
Parágrafo Único - Na data de sua prorrogação, os valores de repasse financeiros serão reajustados anualmente a partir da assinatura do contrato, tomando-se por base a variação do INPC, ou por novo índice que venha a ser criado em substituição, desde que mantenha a atualização dos valores proporcionais aos custos, sendo que para efeitos de cálculo será considerado o mês anterior à assinatura do contrato, excluindo o mês de vencimento utilizando desta forma os últimos 12 (doze) meses.
CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido:
a) Por vontade unilateral, mediante comunicação expressa com 120 (cento e vinte) dias de antecedência; contados a partir do protocolo de recebimento de comunicação escrita.
b) A qualquer tempo, pela parte que se sentir prejudicada, em caso de descumprimento de alguma obrigação pela parte contrária.
Parágrafo 1º - Para todas as hipóteses previstas nesta cláusula o presente Contrato poderá ser rescindido, desde que respeitados os direitos dos alunos em receber seu atestado de transferência, de conclusão de disciplinas ou conclusão de curso.
Parágrafo 2º - Em caso de rescisão o SESI deve oferecer aos alunos a disciplina do curso em andamento até a sua conclusão.
Parágrafo 3º - Em caso de rescisão fica o MUNICÍPIO obrigado a repassar ao SESI o valor referente aos custos operacionais dos cursos prestados por este
no mês que ocorrer o evento, além dos outros débitos eventualmente existentes até a data do desligamento.
CLÁUSULA 9ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As Informações obtidas pelos convenentes, sob qualquer formato (visual,

auditivo, documental, material, eletrônico, etc.) constituem-se informações confidenciais, legalmente protegidas. Os convenentes comprometem-se a usar tais informações de forma sigilosa e exclusiva para os fins a que se destinam dentro da presente contratualidade, sendo vedada a divulgação a terceiros, à
exceção do obtido da outra parte. Os convenentes também declaram que se responsabilizam por todos os eventuais danos decorrentes da divulgação destas informações, sem prejuízo das perdas e danos, se houver.
Parágrafo Único - Os convenentes deverão conduzir todas as atividades previstas neste instrumento de forma a cumprir todas as determinações legais aplicáveis à matéria, assim como eventuais regulamentações, instruções e circulares de ordem administrativa, tendo em vista a legalidade do exercício de suas funções, notadamente a transcrição de todas e quaisquer operações nos livros e registros contábeis competentes, respondendo à parte desta forma não agir pelas perdas e danos apuráveis, especialmente quanto à imagem da parte prejudicada, que poderá também optar pela rescisão do presente contrato, por estarem assim ajustados, firmam este Contrato em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, elegendo o foro de Anchieta/SC, para dirimir as questões por ventura emergentes.
Anchieta, 05 de Fevereiro de 2020.
CONTRATADA:

IVANOR ROBERTO FINATO
Responsável Legal - SESI
CPF nº. 690.752.559-34
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ANCHIETA
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal
CPF: 625.835-909-44

TESTEMUNHAS:

IDENES M. F. SCHENA NERWILBRANTZ
CPF: 034.116.669-35 CPF: 853.985.199-72

CONTRATO 018/2020-PM

Publicação Nº 2344481

CONTRATO Nº 018/2020
Prestação de Serviços/Show

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.024.687/0001-22, com sede na Avenida Anchieta, nº 838, Centro, em Anchieta/SC, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ivan José Canci, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 625.835.909-44, residente e domiciliado em Anchieta/SC, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MÓSENA PRODUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.511.045/0001-99, com sede na Rua Antônio Roni Alves de Oliveira, 153 - Novo Atlântico - 99705-246, Erechim/RS, neste ato representado por seu Administrador, o Sr. Jacson Mósena, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 107.091.0516 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 812.951.030-87, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I.1 - O presente Contrato tem por objeto a para "Contratação de apresentação (show), com o Cantor JOÃO CHAGAS LEITE, durante a 13ª Expo Anchieta e 7ª Festa Nacional das Sementes Crioulas, evento em comemoração aos 57 anos do município, no dia 21 de março de 2020, com show de aproximadamente 1,30 hrs/min (uma hora e trinta minutos) de duração, iniciando as 20:30hrs até as 22:00hrs, na Praça Municipal Orestes Gheller".

I.2 - Para objetivar o cumprimento do objeto contratual, a Contratada deverá fornecer o seguinte:
I.2.1 – Realização de show no dia 21 de março de 2020 (sábado), durante a 13ª Expo Anchieta e 7ª Festa Nacional das Sementes Crioulas, evento em comemoração aos 57 anos do município, no dia 21 de março de 2020, com show de aproximadamente 1,30hr/min (uma hora e trinta minutos) de duração, iniciando as 20:30hrs até as 22:00hrs, na Praça Municipal Orestes Gheller.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
II.1 - As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como demais responsabilidades decorrentes da prestação dos serviços ocorrerão por conta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
III.1 - O valor total da presente contratação é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme o orçamento da Contratada, cujo documento faz parte do presente instrumento para todos os fins e efeitos.
III.2 - Os pagamentos serão realizados à Contratada, via depósito bancário em conta corrente em nome da contratada no máximo 30 dias após a entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal com todas as especificações.

III.3 - O pagamento somente será liberado mediante verificação da regularidade da Contratada perante os órgãos fazendários; bem como apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento do INSS, FGTS, ISS e demais tributos exigidos pela legislação pertinente em vigor, das respectivas competências.
III.4 - Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
IV.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2020, com a seguinte rubrica orçamentária:
Despesa: 89 - ATIVIDADES CULTURAIS, BIBLIOTECA, MUSEU E FESTIVID
Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 7 - CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 12 - INCENTIVO À CULTURA
Projeto/Atividade: 2.026 - ATIVIDADES CULTURAIS, BIBLIOTECA, MUSEU E FESTIVID
Elemento: 3.3.90.39.99.000000 - Aplicações Diretas
Recurso: 131 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

V - O presente Contrato tem vigência da data de sua assinatura até 22 de março de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
VI.1 - O Município ficará obrigado a:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;
b) Fornecer informações úteis, boas e necessárias, para a perfeita execução dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato, fornecer a estrutura de sonorização, iluminação, técnicos de som e luz, e água durante a prestação dos serviços.
c) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
VII.1 - A Contratada responsabiliza-se a:
a) Executar a prestação dos serviços, objeto deste Contrato.
b) Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato, bem como eventuais substituição de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo;
c) Cumprir o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
VIII.1 - O Contrato poderá ser rescindido, além das hipóteses previstas em outros itens, nos seguintes casos:
I - Unilateralmente pela Administração, nas hipóteses enumeradas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da contratação, desde que haja conveniência para a Administração;
III - Judicialmente, por qualquer das partes, nas hipóteses em que a legislação permita.
IV - Nos casos em que haja inexecução total ou parcial do Contrato, a rescisão deste pela Administração não inibe a aplicação das penalidades definidas no item seguinte.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
IX.1 - Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a Contratada poderá, garantida a defesa prévia, sofrer as seguintes sanções contratuais, isolada ou conjuntamente:
I - Advertência;
II - Multa pelo não fornecimento do objeto do Contrato, total ou parcialmente, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
III - Suspensão do direito de licitar junto a Administração por até 2 (dois) anos;
IV - Constatada a inveracidade de quaisquer das informações prestadas, a Contratada sofrerá sua declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FISCAL DO CONTRATO
X.1 - Fica designado como fiscal deste Contrato o Servidor Marcelo Kunrath, ocupante do cargo de Diretor do Meio Ambiente e Saneamento Básico, Portaria sob nº 29/2020, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização tendo o dever de acompanhar a execução do contrato, conforme disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, em especial quanto as obrigações contratadas e as executadas (modo, forma e tempo), e na adoção das providências que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento dessas obrigações, anotando em registro próprias falhas detectadas, notificando a contratada para que adote as medidas corretivas necessárias e comunicando à Autoridade Superior

às ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte Contratada.
X.1.1 - Poderá o Município por intermédio do Fiscal deste Contrato rejeitar, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com as obrigações assumidas neste Contrato.
X.2 - A fiscalização de todas as fases da execução do Contrato, não exime a obrigação da Contratada de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
XI.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anchieta - SC, 06 de Fevereiro de 2020.

IVAN JOSÉ CANCI JACSON MÓSENA
Prefeito Municipal Administrador/Contratado

Testemunhas:

1._____
Nome: Marcelo Kunrath
CPF: 006.749.549-47

2. _____
Nome: Idenes M. F. Schena
CPF: 034.116.669-35

CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO

Publicação Nº 2343443

CONVOCAÇÃO

Com o presente, comunicamos que de acordo com o Concurso Público Edital nº 001/2019, Vossa Senhoria foi aprovado e consequentemente classificado para a vaga na qual concorreu, onde a respectiva nomeação se deu na data de 05/02/2020, ficando assim Convocado para comparecer junto à Prefeitura Municipal de Anchieta (SC) no Setor de Recursos Humanos.
Para assinatura do Termo de Posse é necessário apresentar a relação de documentos abaixo descrita:
a) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia do RG;
c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia da Carteira Profissional de Trabalho com o número do PIS/PASEP;
e) Fotocópia do Título de Eleitor;
f) Comprovante de residência;
g) Possuir bons antecedentes Judiciais (folha corrida);
h) Uma fotografia 3x4 atual;
i) CPF e Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
j) Conta corrente no Banco do Brasil, que será realizado o depósito dos pagamentos;
k) Comprovante de Escolaridade de acordo com a exigência do Cargo descrito no Edital, com Registro no órgão competente;
l) Certidão Negativa de Débito Municipal;
m) Gozo dos direitos políticos (certidão retirada pela internet);
o) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
p) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
q) Comprovação relativa à habilitação exigida;
r) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo servidor;
s) No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
t) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
u) Declaração de bens;
v) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, comprovando estar em gozo de saúde física e mental- ASO.
x) Efetuar a Qualificação cadastral para o eSocial junto a Receita Federal no portal http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral

Dúvidas e esclarecimentos contatar no telefone (49) 3653 3200.

Atenciosamente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal
Ilmo. Senhor
Ernani Augusto Bonfante
Anchieta – SC.

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 2344521

Anchieta (SC), 06 de fevereiro de 2020.

Ilma. Senhora
Marcia Back

Assunto: CONVOCAÇÃO – Processo Seletivo nº 003/20019

Prezada Candidata,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), no setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para tratar da contratação para o cargo de Professora de Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, da qual prestou provas do Processo Seletivo nº 003/2019.
Salientamos que o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática o direito da contratação pra a qual foi convocada.
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Ivan José canci,
Prefeito Municipal

COMUNICADO

Com o presente, comunicamos que de acordo com a realização do Processo Seletivo nº 003/2019, Vossa Senhoria foi aprovada e consequentemente classificada para assumir a vaga na qual concorreu.

É necessário apresentar a relação de documentos abaixo descrita:
a) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia do RG;
c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia da Carteira Profissional de Trabalho com o número do PIS/PASEP;
e) Fotocópia do Título de Eleitor;
f) Comprovante de residência;
g) Possuir bons antecedentes Judiciais (folha corrida);
h) Uma fotografia 3x4 atual;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
j) Conta corrente no Banco do Brasil, que será realizado o depósito dos pagamentos, sendo que não poderá ser conta poupança;
l) Comprovante de Escolaridade de acordo com a exigência do Cargo e Registro no órgão competente;
m) Certidão Negativa de Débito Municipal;
n) Gozo dos direitos políticos (certidão retirada pela internet);
o) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
p) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
q) Comprovação relativa à habilitação exigida;
r) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo servidor;
s) No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
t) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
u) Declaração de bens;
v) Efetuar a Qualificação cadastral para o eSocial junto a Receita Federal no portal http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral;
x) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, comprovando estar em gozo de saúde física e mental- ASO.
Dúvidas e esclarecimentos contatar no telefone (49) 3653 3200.
Atenciosamente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Ilma. Senhora
Marcia Back

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 2342566

Anchieta (SC), 04 de fevereiro de 2020.

Ilma. Senhora
Maria Lucia Schmitt

Assunto: CONVOCAÇÃO – Processo Seletivo nº 003/20019

Prezada Candidata,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), no setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para tratar da contratação para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da qual prestou provas do Processo Seletivo nº 003/2019. A contratação se dará em substituição da titular Solange de Abreu Canalle que se encontra readaptada em virtude de problemas de saúde.
Salientamos que o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática o direito da contratação pra a qual foi convocada.
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

COMUNICADO

Com o presente, comunicamos que de acordo com a realização do Processo Seletivo nº 003/2019, Vossa Senhoria foi aprovada e consequentemente classificada para assumir a vaga na qual concorreu.

É necessário apresentar a relação de documentos abaixo descrita:
a) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia do RG;
c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia da Carteira Profissional de Trabalho com o número do PIS/PASEP;
e) Fotocópia do Título de Eleitor;
f) Comprovante de residência;
g) Possuir bons antecedentes Judiciais (folha corrida);
h) Uma fotografia 3x4 atual;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
j) Conta corrente no Banco do Brasil, que será realizado o depósito dos pagamentos, sendo que não poderá ser conta poupança;
l) Comprovante de Escolaridade de acordo com a exigência do Cargo e Registro no órgão competente;
m) Certidão Negativa de Débito Municipal;
n) Gozo dos direitos políticos (certidão retirada pela internet);
o) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
p) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
q) Comprovação relativa à habilitação exigida;
r) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo servidor;
s) No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
t) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
u) Declaração de bens;
v) Efetuar a Qualificação cadastral para o eSocial junto a Receita Federal no portal http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral;
x) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, comprovando estar em gozo de saúde física e mental- ASO.
Dúvidas e esclarecimentos contatar no telefone (49) 3653 3200.
Atenciosamente,

Ivan José Canci
Prefeito Municipal

Ilma. Senhora
Maiara Lucia Schmitt

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 2343386

Anchieta (SC), 05 de fevereiro de 2020.

Ilma. Senhora
Selma Antonia Giongo

Assunto: CONVOCAÇÃO – Processo Seletivo nº 003/20019

Prezada Candidata,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), no setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para tratar da contratação para o cargo de Professora de Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, da qual prestou provas do Processo Seletivo nº 003/2019.
Salientamos que o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática o direito da contratação pra a qual foi convocada.
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Ivan José canci,
Prefeito Municipal

COMUNICADO

Com o presente, comunicamos que de acordo com a realização do Processo Seletivo nº 003/2019, Vossa Senhoria foi aprovada e consequentemente classificada para assumir a vaga na qual concorreu.

É necessário apresentar a relação de documentos abaixo descrita:
a) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia do RG;
c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia da Carteira Profissional de Trabalho com o número do PIS/PASEP;

e) Fotocópia do Título de Eleitor;
f) Comprovante de residência;
g) Possuir bons antecedentes Judiciais (folha corrida);
h) Uma fotografia 3x4 atual;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
j) Conta corrente no Banco do Brasil, que será realizado o depósito dos pagamentos, sendo que não poderá ser conta poupança;
l) Comprovante de Escolaridade de acordo com a exigência do Cargo e Registro no órgão competente;
m) Certidão Negativa de Débito Municipal;
n) Gozo dos direitos políticos (certidão retirada pela internet);
o) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
p) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
q) Comprovação relativa à habilitação exigida;
r) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo servidor;
s) No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
t) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
u) Declaração de bens;
v) Efetuar a Qualificação cadastral para o eSocial junto a Receita Federal no portal http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral;
x) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, comprovando estar em gozo de saúde física e mental- ASO.
Dúvidas e esclarecimentos contatar no telefone (49) 3653 3200.
Atenciosamente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Ilma. Senhora
Selma Antônia Giongo

DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 2343380

Ilmo. Senhor
Ivan José Canci
DD. Prefeito Municipal
Anchieta – Sc.

Fátima Maria Ambrozi Cervinski, aprovada no Processo Seletivo nº. 003/2019 para o cargo de Professora de Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano ACT, ao qual fui convocada para assumir a vaga, venho por meio deste declarar MINHA DESISTÊNCIA DA VAGA referente ao cargo a qual fui convocada.

Anchieta (SC), 05 de fevereiro 2020.

Fátima Maria Ambrozi Cervinski

DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 2343408

Ilmo. Senhor
Ivan José Canci
DD. Prefeito Municipal
Anchieta – Sc.

Selma Antônia Giongo, aprovada no Processo Seletivo nº. 003/2019 para o cargo de Professora de Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano ACT, ao qual fui convocada para assumir a vaga, venho por meio deste declarar MINHA DESISTÊNCIA DA VAGA referente ao cargo a qual fui convocada.

Anchieta (SC), 05 de fevereiro 2020.

Selma Antônia Giongo

PORTARIA Nº 082/2020

Publicação Nº 2343788

PORTARIA nº. 082/2020
De 05 de fevereiro de 2020.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Anchieta e o Ministério Público (Inquérito Civil n. 06.2018.00004985-3), que tem como objeto a adequação, pelo Município de Anchieta, dos procedimentos a serem adotados pela Vigilância Sanitária Municipal para execução dos procedimentos necessários para análise e controle da qualidade da água fornecida à população.

RESOLVE:

Designar Servidor,

Art. 1º - Fica designado a Servidor Público, CARLOS AUGUSTO ANTONIETTI, Engenheiro Agrônomo, Portaria de Nomeação n. 103/1995, para ser o RESPONSÁVEL pela solução alternativa coletiva de abastecimento de água no Município de Anchieta.

Art. 2º As atribuições relativas a responsabilidade constante no Art. 1º, estão previstas no TAC, Inquérito Civil n. 06.2018.0004985-3, bem como na Portaria de Consolidação n. 5, de 28 de setembro de 2017, anexo XX.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 05 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Camila Baronio – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 083/2020

Publicação Nº 2343789

PORTARIA nº. 083/2020
De 05 de fevereiro de 2020.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Complementar nº 080/2019, que Institui a Política Municipal do Meio Ambiente e o Sistema Municipal de proteção, controle, fiscalização, melhoria da qualidade e licenciamento ambiental, cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências;

Considerando que a partir do ano de 2020, os Licenciamentos Ambientais serão emitidos por meio do Município, através do Conder Ambiental, o qual o Município faz parte;

Considerando a necessidade de haver um servidor público responsável pelo procedimento de licenciamento ambiental no município.

RESOLVE:

Designar Servidor,

Art. 1º - Fica designado a Servidor Público, CARLOS AUGUSTO ANTONIETTI, Engenheiro Agrônomo, Portaria de Nomeação n. 103/1995, para ser o RESPONSÁVEL pelo Licenciamento Ambiental no Município de Anchieta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 05 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Camila Baronio – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 77/2020

Publicação Nº 2343905

PORTARIA nº. 77/2020
De, 04 de fevereiro de 2020.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando Processo Seletivo nº 003/2019;
Considerando o afastamento de Auxilio Doença do servidor titular, senhor Cristiano Graff, concursado, ocupante do cargo Motorista;
Considerando a necessidade da continuidade nos trabalhos do Setor Rodoviário;

RESOLVE:

Nomear Motorista ACT em substituição,

Art. 1º - Fica nomeado o senhor João Adilson Pessoa da Silva, para exercer o cargo de Motorista ACT - Admissão em Caráter Temporário, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso V, no período de 04/02/2020 até a alta definida pela Perícia Médica.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, SC.
Anchieta (SC), 04 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Vanusa Cantu – Agente Administrativo.

PORTARIA Nº 81/2020

Publicação Nº 2343439

PORTARIA nº. 81/2019
De, 05 de fevereiro de 2020.

Nomeia em caráter efetivo, servidor público municipal aprovado em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado em caráter efetivo o senhor Ernani Augusto Bonfante portador do CPF nº. 077.418.379-90 e CI nº. 5.450.959, aprovado no Concurso Público nº. 001/2019 para o cargo de Fiscal de Tributos e Obras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 05 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Vanusa Cantú – Agente Administrativo.

PREGÃO PRESENCIAL N 013/2020 - PM

Publicação Nº 2343915

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 013/2020
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, para: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de antivírus e prestação de serviço de informática, a serem utilizados na manutenção das atividades diárias das diversas Secretarias, Fundos e Setores da Administração Pública do município de Anchieta/SC, pelo período de até 12 meses após a data de Homologação do Processo Licitatório. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 13:30 horas do dia 26/02/2020. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de Segunda à Sexta – Feira.
Anchieta, 05 de Fevereiro de 2020.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N 014/2020 - PM

Publicação Nº 2344369

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 014/2020
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial - Menor Preço Global, para: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização, rádio feira e estrutura de palco, com técnico responsável, durante a 13ª Expo Anchieta e 7ª Festa Nacional das Sementes Crioulas, evento em comemoração aos 57 anos do município, nos dias 20, 21 e 22 de março de 2020. ESTA DESPESA ESTÁ AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.476 DE 20/12/2019. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 14:00 horas do dia 19/02/2020. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de Segunda à Sexta – Feira.
Anchieta, 06 de Fevereiro de 2020.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

TERMO ADITIVO N°001/2020

Publicação Nº 2342960

Aditivo Nº 001/2020

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019

A Câmara Municipal de Vereadores do município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Vereador Geraldo Garlet, nº 01, centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº06.054.817/0001-29, neste ato, representado pelo Senhor Presidente NERI GASPAR, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa NOAR TURISMO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jorge Lacerda nº80 E, Ed. San Sebastian, sala 402, centro Cidade de Chapecó , Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 18.780.623/0001-90, neste ato representado por seu Diretor ou representante legal o Sr. Mauro Alves Ferreira, aqui denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acordado celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 001/2019, na forma da legislação aplicada, em especial que a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes e do Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº001/2019 de 15 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS DE COMERCIO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRES COMPREENDENDO:COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TERRESTRES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE ANCHIETA – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 -Pelos Serviços ora adquiridos, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

2.2 – De acordo com a proposta vencedora:

Item	Serviço	Unidade	Preço Total
01	Serviços relativos à cotação, reserva, emissão e entrega de passagens aéreas.	Passagem	0,009
02	Serviços relativos à cotação, reserva, emissão e entrega de passagens terrestres.	Passagem	0,0099

CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

3.1 - Fica prorrogada por mais 12 meses a vigência do Contrato nº 001/2019.

CLAÚSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2019.

Anchieta – SC, 03 de fevereiro de 2020.

NERI GASPAR MAURO ALVES FERREIRA
PRESIDENTE P/CONTRATADA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Jussara Santin
CPF: 026.265.849-67

Nome: Edemar Luiz Griebler
CPF: 060.415.549-28

RGF 3º QUADRIMESTRE 2019 RETIFICADA

Publicação Nº 2342870

Município de ANCHIETA - SC - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abril/2019	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.473,09	50.770,40	47.152,12	50.120,14	50.121,78	46.326,32	49.096,61	53.857,31	47.968,97	51.953,87	46.276,83	58.709,87	598.827,31	0,00
Pessoal Ativo	46.473,09	50.770,40	47.152,12	50.120,14	50.121,78	46.326,32	49.096,61	53.857,31	47.968,97	51.953,87	46.276,83	58.709,87	598.827,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	38.257,34	42.618,95	38.968,70	41.687,31	41.759,51	37.884,74	40.776,47	45.476,44	39.643,79	42.926,84	38.255,57	47.489,64	495.745,30	0,00
Obrigações Patronais	8.215,75	8.151,45	8.183,42	8.432,83	8.362,27	8.441,58	8.320,14	8.380,87	8.325,18	9.027,03	8.021,26	11.220,23	103.082,01	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**46.473,09**	**50.770,40**	**47.152,12**	**50.120,14**	**50.121,78**	**46.326,32**	**49.096,61**	**53.857,31**	**47.968,97**	**51.953,87**	**46.276,83**	**58.709,87**	**598.827,31**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**22.340.179,08**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**22.340.179,08**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**598.827,31**	**2,68**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.340.410,74**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.273.390,20**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.206.369,67**	**5,40**

ANCHIETA, 05/02/2020

MARIA HELENA TRENTIN	NERI GASPAR	VILSON LUIZ ROSSATO	IVO SCHAEFFER	EDEMAR LUIZ GRIEBLER
PRESIDENTE	VICE - PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO	2º SECRETÁRIO	CRC SC-036.207/O-8

FONTE:

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**47.774,21**	**108.554,68**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	47.774,21	108.554,68	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	48.970,84	109.703,44	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.196,63	1.148,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-47.774,21**	**-108.554,68**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	3.145,01	6.960,47	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	36.134,97	18.378,81	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

ANCHIETA. 22/01/2020
FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

Continuação 2/2

MARIA HELENA TRENTIN PRESIDENTE	NERI GASPAR VICE - PRESIDENTE	VILSON LUIZ ROSSATO 1° SECRETÁRIO
IVO SCHAEFFER 2° SECRETÁRIO	EDEMAR LUIZ GRIEBLER CRC SC-036.207/O-8	

FONTE:

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

ANCHIETA, 22/01/2020

MARIA HELENA TRENTIN
PRESIDENTE

NERI GASPAR
VICE - PRESIDENTE

VILSON LUIZ ROSSATO
1° SECRETÁRIO

IVO SCHAEFFER
2° SECRETÁRIO

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

ANCHIETA, 22/01/2020

MARIA HELENA TRENTIN
PRESIDENTE

NERI GASPAR
VICE - PRESIDENTE

VILSON LUIZ ROSSATO
1° SECRETÁRIO

IVO SCHAEFFER
2° SECRETÁRIO

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	22.540.179,08

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	598.827,31	2,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.340.410,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.273.390,21	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	1.206.369,67	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

ANCHIETA, 05/02/2020

MARIA HELENA TRENTIN
PRESIDENTE

NERI GASPAR
VICE - PRESIDENTE

VILSON LUIZ ROSSATO
1° SECRETÁRIO

IVO SCHAEFFER
2° SECRETÁRIO

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANCHIETA, 22/01/2020

MARIA HELENA TRENTIN	NERI GASPAR	VILSON LUIZ ROSSATO	IVO SCHAEFFER	EDEMAR LUIZ GRIEBLER
PRESIDENTE	VICE - PRESIDENTE	1° SECRETÁRIO	2° SECRETÁRIO	CRC SC-036.207/O-8

Antônio Carlos

Prefeitura

04ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

Publicação Nº 2342584

04ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL, Geraldo Pauli, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 37 de Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, CONVOCA aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06/02/2020 a partir das 8 horas, nos termos da Lei Municipal n. 1.544/2017, conforme abaixo:

MONITOR ESCOLAR		
Class.	Candidato	Inscrição
19º	CARLOS EDUARDO SAGAS PEREIRA	0014
20º	JANINE PAULA MACHADO	0084

Antônio Carlos, 05 de fevereiro de 2020.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

05ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

Publicação Nº 2344090

05ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL, Geraldo Pauli, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 37 de Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, CONVOCA aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06/02/2020 a partir das 8 horas, nos termos da Lei Municipal n. 1.544/2017, conforme abaixo:

MONITOR ESCOLAR		
Class.	Candidato	Inscrição
21º	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS GRANZOTO	0083

Antônio Carlos, 05 de fevereiro de 2020.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 32/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2020

Publicação Nº 2344484

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 32/2020; Pregão Presencial nº 22/2020; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços licitatório para contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, para execução de fundações profundas com estacas pré-moldadas de concreto para a Construção do Centro de Convivência e Casa do Agricultor, no município de Antônio Carlos/SC, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 18 fevereiro de 2020, as 09h00min na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, localizado na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo fone (48) 3272-8617, pelo e-mail licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos/SC, 06 de fevereiro de 2020.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

Publicação Nº 2342925

Estado de Santa Catarina
Município de Antônio Carlos
Chamamento Público Nº 002/2020

LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS

GERALDO PAULI, Prefeito do Município de Antônio Carlos, homologa e torna pública a lista de candidatos aprovados, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 002/2020.

PROFESSOR DE ARTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	LOURDES BAUMGARTNER DO AMARAL	22/04/1963
2º	HELOISA MORAES DA SILVEIRA	27/03/1996

Observação 01: Nenhuma das candidatas aprovadas apresentou comprovante de conclusão de pós-graduação, mestrado ou doutorado. Dessa forma, seguindo o Edital de Chamamento Público nº 002/2020, a idade foi utilizada como critério de desempate.
Observação 02: A candidata Elisandra Jaci Sagas foi desclassificada por não apresentar diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Artes.

Antônio Carlos, 05 de fevereiro de 2020.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

PORTARIA 74/2020

Publicação Nº 2342857

PORTARIA NO 74/2020

Nomeia o Conselho municipal da cidade de antônio carlos/sc.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso das atribuições legais, e da competência que lhe confere o inciso VI do art. 56, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº 1255/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Cidade de Antônio Carlos/SC, tendo a seguinte nominata:

Representantes do Poder Público Municipal

– Presidente: RODRIGO CONRAT
- Suplente: HELOISA REGIS VAZ
– Titular: SOLANGE APARECIDA SCHMITZ KREMER
- Suplente: HILTON LUIZ OURIQUES
- Titular: LIDIANE VENTURA FRAGA
- Suplente: SILVIA ZIMMERMANN PEREIRA GUESSER
- Titular: AGOSTINHO PAULI
- Suplente: KÁTIA COELHO
- Titular: SÉRGIO ROBERTO CAMPOS JUNIOR
- Suplente: ANA PAULA RICHARTZ

Representante de Entidades do Movimento Social e Popular
- Titular: (Pastoral da Comunidade do Louro): TATIANA JUNKES SCHMITT
- Suplente: GILIARD SCHMITT

- Titular: (AMAPARC): VANIA MOMM
- Suplente: WILMAR MOMM

- Titular: (Movimento de Irmãos): JAQUELINE MANES GUESSER
- Suplente: ONÉLIO RICHARTZ

Representante de Entidades Empresariais
- Titular: SÉRGIO BESEN
- Suplente: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA

Representante de Entidades Sindicais de Trabalhadores

Titular: JOSÉ GILSON GARCIA
Suplente: SABRINA LEITE

Representante de Entidades Profissionais e Acadêmicas
- Titular: DELMO KOCH
- Suplente: ANDERSON PITZ

Representante de Organizações Não-Governamentais
- Titular: (APAE-AC): ANDREZA MARIA BECKER
- Suplente: LEDIR APARECIDA BESEN PAULI

Artigo 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 5 de fevereiro de 2020.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 073/2020

Publicação Nº 2342624

PORTARIA Nº 073/2020

Exonera servidor comissionado.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a pedido, MARGARETE REGINA PALAORO JUNKES MANNES, ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 05 de fevereiro de 2020.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 06 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N 075/2020

Publicação Nº 2343376

PORTARIA Nº 075/2020

Designa/Destitui função gratificada.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o a Lei nº 1.618/2019;

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar e/ou Destituir os servidores abaixo relacionados para exercer as respectivas funções gratificadas, com acréscimo de 50% do salário do cargo efetivo, a partir de 01 de fevereiro de 2020:

NOME	Destituído de:	Designado a:
ANGELO ALVES DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE SAÚDE	CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RAFAEL FILIPE SILVEIRA	-	CHEFE DO SETOR DE SAÚDE.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 05 de fevereiro de 2020.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 06 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N 076/2020

Publicação Nº 2344041

PORTARIA Nº 076/2020
Admite servidores ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 002/2019;

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir em caráter temporário, a relação abaixo, para o cargo de MONITOR ESCOLAR, de 06 de fevereiro de 2020 a 17 de dezembro de 2020:

NOME
CIRO RIBEIRO GARCIA
FRANCIELLE MARINHO GONÇALVES

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 05 de fevereiro de 2020.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 06 de fevereiro de 2020.

TERMO ADITIVO - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

Publicação Nº 2344211

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

Segundo termo aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.290/0001-90, com sede na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Geraldo Pauli, brasileiro, casado, portador do RG nº 983.256, inscrito no CPF nº 433.221.079-49, residente e domiciliado a Rua dos Imigrantes, nº 715, Rio Farias, Antônio Carlos/SC, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PERICIAL SUL PERÍCIAS MÉDICAS E SEGURANÇA NO TRABALHO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.993.899/0001-53, com sede na Rua Prefeito Osmar Cunha, nº 183, Bloco C, Sala 1002, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, ajustado mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do presente contrato, que consiste no "credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de perícia médica, especialmente para realização de exame admissional/demissional e pericial dos trabalhadores da municipalidade", conforme Processo Licitatório nº 05/2018, Inexigibilidade de Licitação n. 02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 014/2018, cujo novo vencimento será no dia 14 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica reajustado o valor dos serviços da tabela de preços do Anexo I do Edital Processo Licitatório nº 05/2018, Inexigibilidade de Licitação n. 02/2018, pelo índice INPC em 04,48%, conforme tabela abaixo.

Item	Especificação	Valor Unitário

01	EXAME ADMISSIONAL - será obrigatoriamente realizado antes do trabalhador assumir suas atividades na Administração Municipal e terá por objetivo avaliar a aptidão física e/ou emocional/psíquica do candidato selecionado para o desempenho da função que assumirá no Município. Consistirá em avaliação pelo Médico do Trabalho, a partir da realização de exame biométrico e clínico, e deverá ser emitido o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, devendo levar em consideração os critérios estabelecidos no Decreto Municipal n. 3/2018.	R$ 54,02
02	EXAME DE PERÍCIA MÉDICA- será realizado obrigatoriamente, quando da apresentação de atestados médicos superiores a 5 (cinco) dias (de acordo com encaminhamento do Município), por motivo de acidente de natureza ocupacional ou não, por doença de qualquer tipo e licença maternidade. Avaliará o empregado quanto a sua aptidão física e/ou emocional/psíquica para o cargo que exerce, após a recuperação do acidente ou da doença que provocou o afastamento.	R$ 118,86
03	EXAME DEMISSIONAL - será realizado, de acordo com encaminhamento do Município, antes do trabalhador se desligar de suas atividades na Administração Municipal.	R$ 54,02

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente instrumento os representantes das partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Antônio Carlos, 05 de fevereiro de 2020.

GERALDO PAULI PREFEITO MUNICIPAL	PERICIAL SUL PERÍCIAS MÉDICAS E SEGURANÇA NO TRABALHO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA.
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF nº:	CPF nº:

TERMO ADITIVO - TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 21/2017

Publicação Nº 2344204

TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017

Terceiro termo aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.290/0001-90, com sede na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos, Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Geraldo Pauli, brasileiro, casado, portador do RG nº 983.256, inscrito no CPF nº 433.221.079-49, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 715, Rio Farias, Antônio Carlos, Santa Catarina, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME, com sede na Rua Manoel Loureiro, nº 999, Barreiros, São José, Santa Catarina, registrada no CNPJ sob o nº 05.402.278/0001-09, neste ato representado pela sua proprietária Elaine de Souza Gonçalves, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Kiliano Hammes, nº frente ao 560, Picadas do Norte, São José, Santa Catarina, inscrita no CPF sob o nº 004.373.199-62, portadora do RG 3.975.198, doravante denominada CONTRATADA, ajustado mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do presente contrato, que consiste na contratação de empresa especializada para efetuar serviços de auditoria e consultoria para arrecadação do ICMS, conforme Pregão Presencial nº 016/2017 e Processo Licitatório nº 022/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo anunciado na Cláusula V do contrato nº 021/2017, cujo novo vencimento será no dia 05 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente instrumento os representantes das partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Antônio Carlos, 05 de fevereiro de 2020.

GERALDO PAULI PREFEITO MUNICIPAL	ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF nº:	CPF nº:

EXTRADO DE DISPENSA 001-MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CÂMERAS

Publicação Nº 2344089

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
Rua Saul Antônio Scherer 07, Centro- Fone/Fax: (48) 3272.1613
CEP: 88180-000 camara@cmac.sc.gov.br www.cmac.sc.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de manutenção preventiva e corretiva dos computadores, equipamentos de informática e câmeras de segurança da Câmara Municipal de Antônio Carlos-SC.

CONTRATADO: INFOSERVICE INFORMÁTICA-ME - CNPJ: 30.428.814/0001-92.

VALOR TOTAL: R$6.555,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), sendo pago em 11,5 parcelas de R$570,00 (Quinhentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.17.00.00.00

Antônio Carlos, 16/01/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - SERVIÇOS GERAIS

Publicação Nº 2344091

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
Rua Saul Antônio Scherer 07, Centro- Fone/Fax: (48) 3272.1613
CEP: 88180-000 camara@cmac.sc.gov.br www.cmac.sc.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de pessoa especializada na limpeza para a limpeza geral das instalações da Câmara Municipal de Antônio Carlos-SC.

CONTRATADO: **ROSINEIDE ALVES DOS SANTOS SOUZA - CPF: 305.485.178-86.**

VALOR TOTAL: R$15.156,96 (Quinze mil, cento e cinquenta e seis reais, noventa e seis centavos), sendo pago em 12 vezes mensais de R$1.332,48 (Hum mil trezentos e trinta e dois reais, quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.99.00.00.00

Antônio Carlos, 23/01/2020.

Apiuna

Prefeitura

ADITIVO 1- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28, PP 41/2019

Publicação Nº 2344064

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019 REFERENTE AO PREGÃO 41/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APIÚNA E A EMPRESA POSTO AGRICOPEL LTDA. FILIAL 10.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICIPIO DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna - SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOSE GERSON GONCALVES, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado à empresa POSTO AGRICOPEL LTDA. FILIAL 10, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.488.882/0011-85, com sede na R QUINTINO BOCAIUVA, 353, Centro, Apiúna SC, CEP 89135-000, neste ato representado por seu Representante, Sr. Euclides Pedroso, inscrito no CPF N.º 539.21.329-53, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a ATA 28/2019, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DA JUSTIFICATIVA

Considerando a possibilidade de realizar as alterações do respectivo Contrato, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em seu Artigo 65, Inciso I, letra "b";
Considerando o direito constitucional da contratada ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e a permissão contida na clausula 6.1 a 6.1.5 da referida ata, bem como a decisão favorável ao pedido de reajuste feito pela contratada que concedeu aumento de aos itens 1,2 e 3 de 4,04%, 3,57% e 1,11% respectivamente. Faz-se o presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DAS ALTERAÇOES
Em face do acréscimo do valor do óleo diesel S500 e S10 e Gasolina Comum repassado pela Petrobras, os valores de fornecimento, passam a vigorar segundo a tabela abaixo:

Item	Produto	Marca	Preço anterior (litro)	Reajuste	Preço reajustado
1	OLEO DIESEL S10	SHELL	R$ 3,36	4,04%	R$3,49
2	OLEO DIESEL S500	SHELL	R$ 3,21	3,57%	R$3,42
3	GASOLINA COMUM	SHELL	R$ 4,01	1,11%	R$4,05

Clausula Quarta- Da Ratificação
4.1 As demais clausulas do contrato permanecem inalteradas.

Clausula Quinta- Das Disposições Finais
5.1 E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Apiúna, 28 de janeiro de 2020.

JOSE GERSON GONCALVES
PREFEITO DE APIÚNA
CONTRATANTE

Posto Agricopel Ltda
Euclides Pedroso
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ Nome: LUCAS XAVIER DOS REIS CPF: 121.829.128-19	Nome: Carla Regina Zonta Lange CPF: 938.261.769-87
	Nome: WILLY WOEHL OAB/SC 7793 Advogado

APOSTILAMENTO 1- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Publicação Nº 2344069

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 1/2020

TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019.

Considerando o recebimento de recursos do Governo Estadual através do Convênio nº 2019TR001338, direcionado a aquisição de uma Retroescavadeira e Combustível para manutenção da malha viária, bem como o disposto no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, acrescentem-se na cláusula dotação, da Ata de Registro de Preços nº 59/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, a nova relação de dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
18	5	1	2056	3339030010000000000	1020000
21	5	1	2055	3339030010000000000	1020000
32	5	1	2050	3339030010000000000	1020000
96	3	1	2031	3339030010000000000	1120000
118	3	1	2032	3339030010000000000	1100000
141	4	1	2048	3339030010000000000	1190000
145	4	1	2147	3339030010000000000	1620200
146	9	1	2091	3339030010000000000	1000000
152	4	2	2142	3339030010000000000	1000000
154	4	1	2049	3339030010000000000	1010000
158	3	1	2058	3339030010000000000	1000001
164	3	1	2031	3339030010000000000	1000000
169	4	1	2147	3339030010000000000	1010000
184	2	1	2020	3339030010000000000	1000000
185	4	1	2049	3339030010000000000	1620200
187	6	1	2060	3339030010000000000	1000000
188	6	1	2060	3339030010000000000	1070000
194	6	1	2060	3339030010000000000	1390100
205	8	1	2085	3339030010000000000	1000000
206	2	1	2006	3339030010000000000	1000000
214	4	1	2047	3339030010000000000	1010000
218	7	1	2070	3339030010000000000	1000000
221	3	1	2031	3339030010000000000	1110000
259	4	1	2048	3339030010000000000	1010000
275	6	1	2060	3339030010000000000	1390300
276	10	1	2111	3339030010000000000	1000000
277	3	1	2030	3339030010000000000	1000000
279	13	1	2132	3339030010000000000	1000000
328	6	1	2060	3339030010000000000	3640700

Apiúna/SC, 13/01/2020.
VALMOR ELIAS
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS

APOSTILAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

Publicação Nº 2344072

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 1/2020

TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019.

Considerando o recebimento de recursos do Governo Estadual através do Convênio nº 2019TR001338, direcionado a aquisição de uma Retroescavadeira, bem como o disposto no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, acrescentem-se na cláusula dotação, da Ata de Registro de Preços nº 59/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA DE PNEUS PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, a nova relação de dotação orçamentária:

Dotação
204.6.1.1061.3449052400000000000.1830000
303.6.1.1061.3449052400000000000.0364060

Apiúna/SC, 13/01/2020.
VALMOR ELIAS
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS

ERRATA 01 AO EDITAL DO PREGÃO Nº 15/2020

Publicação Nº 2342784

ERRATA 01/2020

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº15/2020

Considerando que as licitações têm o escopo de selecionar a propostas mais vantajosas e justas, bem como fomentar a competitividade do certame a fim de obter um melhor preço.

Considerando a possibilidade de melhorar a qualidade do objeto adquirido e atingir o escopo das licitações que é contratar a proposta mais vantajosa para administração. Visando também deixar o edital mais claro quanto às características do objeto.

Por fim, considerando o principio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual determina que no edital conste todas as normas e critérios aplicáveis à licitação, bem como a forma de participação dos licitantes, a descrição detalhada do objeto, os critérios de aceitabilidade e julgamento das propostas, além das formas de execução do futuro contrato.

Faz-se a presente errata com finalidade de alterar a descrição dos itens 1,2 e 3, passando conter a profundidade dos sulcos nos serviços de recauchutagem e recapagem, bem como incluir o item 9- RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO, PROFUNDIDADE 13MM .

Desta forma,

1- No anexo I do edital:

ONDE SE LIA:

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	80	UNIDADE	RECAUCHUTAGEM PNEU 1000X20 RADIAL (BORRACHUDO)	R$550,00	R$ 44.000,00
2	40	UNIDADE	RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80 R22,5(BORRACHUUDO)	R$575,00	R$ 23.000,00
3	12	UNIDADE	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 750X16 BORRACHUDO	R$300,00	R$ 3.600,00
4	14	UNIDADE	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEU RADIAL 12-16.5 NHS BORRACHUDO QUENTE, COM NO MINIMO 30CM DE LARGURA DA BANDA DE RODAGEM, 2,1CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E4,1CM DE LARGURA DA GARRA	R$676,00	R$ 9.464,00
5	20	UNIDADE	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEU RADIAL 19.5L-24 BORRACHUDO QUENTE, COM NO MINIMO 40CM DE LARGURA DA BANDADE RODAGEM, 3CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E 8CM DELARGURA DA GARRA	R$2.007,00	R$ 40.140,00
6	12	UNIDADE	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEU COMUM 19.5L-24 BORRACHUDO QUENTE, COM NO MINIMO 40CM DE LARGURA DA BANDADE RODAGEM, 3CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E 8CM DELARGURA DA GARRA	R$1.885,00	R$ 22.620,00
7	12	UNIDADE	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEU RADIAL 17.5/25 BORRACHUDO QUENTE, COM NO MINIMO 40,5CM DE LARGURA DABANDA DE RODAGEM E 3CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO	R$2.007,00	R$ 24.084,00
8	12	UNIDADE	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5X80 R 18, COM NO MINIMO 29,5CM DE LARGURA DA BANDA DE RODAGEM, 2,4CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E 4CM DE LARGURA DA GARRA	R$839,00	R$ 10.068,00

Valor total da licitação: R$ 176.976,00

PASSA-SE A LER

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	80	UNIDADE	RECAUCHUTAGEM PNEU 1000X20 RADIAL (BORRACHUDO) profundidade do sulco 22mm	R$550,00	R$ 44.000,00
2	40	UNIDADE	RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80 R22,5(BORRACHUUDO) profundidade do sulco 22mm	R$575,00	R$ 23.000,00
3	12	UNIDADE	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 750X16 BORRACHUDO profundidade do sulco 13mm	R$300,00	R$ 3.600,00
4	14	UNIDADE	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEU RADIAL 12-16.5 NHS BORRACHUDO QUENTE, COM NO MINIMO 30CM DE LARGURA DA BANDA DE RODAGEM, 2,1CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E4,1CM DE LARGURA DA GARRA	R$676,00	R$ 9.464,00
5	20	UNIDADE	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEU RADIAL 19.5L-24 BORRACHUDO QUENTE, COM NO MINIMO 40CM DE LARGURA DA BANDADE RODAGEM, 3CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E 8CM DELARGURA DA GARRA	R$2.007,00	R$ 40.140,00
6	12	UNIDADE	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEU COMUM 19.5L-24 BORRACHUDO QUENTE, COM NO MINIMO 40CM DE LARGURA DA BANDADE RODAGEM, 3CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E 8CM DELARGURA DA GARRA	R$1.885,00	R$ 22.620,00
7	12	UNIDADE	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEU RADIAL 17.5/25 BORRACHUDO QUENTE, COM NO MINIMO 40,5CM DE LARGURA DABANDA DE RODAGEM E 3CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO	R$2.007,00	R$ 24.084,00
8	12	UNIDADE	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5X80 R 18, COM NO MINIMO 29,5CM DE LARGURA DA BANDA DE RODAGEM, 2,4CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E 4CM DE LARGURA DA GARRA	R$839,00	R$ 10.068,00
9	20	UNIDADE	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO, PROFUNDIDADE 13MM	R$ 350,00	R$7.000,00

Valor total da licitação: R$ 183.976,00

TENDO EM VISTA QUE AS ALTERAÇÕES AFETARÃO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS POR PARTE DOS LICITANTES, DESTA FORMA, A DATA PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ TRANSFERIDA PARA O DIA 19/02/2020, DAS 14H ÀS 14H20MIN.

As demais cláusulas permanecem inalteradas

Apiúna, 05 de fevereiro de 2020.

JOSE GERSON GONÇALVES

Prefeito de Apiúna

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA 001/2020

Publicação Nº 2344040

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE ASCURRA, APIUNA E RODEIO
Objeto da parceria: Manutenção das atividades da Associação
Valor total do repasse: R$ 96.000,00
Período de Execução Prevista: início: 01/02/2020 término: 31/12/2020
Tipo da Parceria: ( ) Colaboração (X) Fomento
I – DO OBJETO
Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Apiúna, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Ascurra, Apiuna e Rodeio, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.754.806/0001-26
A parceria destina-se a aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças e serviços de mecânica para funcionamento e manutenção da frota de 4 caminhões de combate, 2 pick ups de resgate, 3 ambulâncias, motores de embarcações, geradores elétricos e motores de ferramentas hidráulicas de resgate além de pagamento de salário, férias, decimo terceiro e encargos de funcionários da Associação.
O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
A Associação de Serviços Sociais Voluntários de Ascurra, Apiuna e Rodeio desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria.
II - DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO
A parceria é decorrente da Lei n° 924/2019 de 10 de dezembro de 2019, que autoriza a transferência de recursos para a Associação no exercício de 2020, nos
Informamos ainda que a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Ascurra, Apiuna e Rodeio desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de de apoio à Comunidade, de forma voluntária e gratuita no atendimento e resgate nas rodovias e vias públicas do Município, assim como nos atendimento em casos de incêndios e calamidades públicas.
III - DA CONCLUSÃO.
Em razão do exposto, e por considerar presente os requisitos do artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, consoante art. 32, da Lei de Parcerias Voluntárias JUSTIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração do termo de Termo de Fomento.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.
Apiúna, 05 de Fevereiro de 2020.

José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OFICIAL 10/2020 SUSPENSÃO

Publicação Nº 2343641

PREFEITURA DE APIÚNA
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO DE USO, FORNECIMENTO DE TONER OU CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES
O Prefeito de Apiúna em uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que fica suspensa a abertura do Pregão Presencial nº 10/2020, sem prazo determinado para sua abertura.
Justificativa: Por interesse público, levando em consideração que recebemos pedido de impugnação, e que o assunto em questão é intrinsecamente técnico e exige conhecimento específico para análise da argumentação, onde o Município carece de mais tempo para uma análise aprofundada.
Após análise e decisão, nova data e horário serão marcados para a sessão de abertura e julgamento do Pregão. O aviso contendo estes dados serão encaminhados pelos mesmos meios que se deu a publicação do aviso do edital em questão.
Edital disponível no site www.apiuna.sc.gov.br e no Setor de Licitações, localizado junto a Prefeitura de Apiúna, atendimento de segunda a sexta feira, das 07h30min às 12h e das 13h30 às 17h.
Maiores Informações Fone 47 3353 2000
Jose Gerson Goncalves/Prefeito de Apiúna

PUBLICAÇÃO OFICIAL 19/2020

Publicação Nº 2342785

Prefeitura de Apiúna
Aviso de Licitação Pregão Presencial com Registro de Preço nº 19/2020
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, térreo, sala nº 06, Rua Quintino Bocaiúva, 204, Centro, Apiúna/SC
Data/ Hora Protocolo dos envelopes/Autenticação da documentação/Credenciamento dos participantes: 20/02/2020 – Das 09 horas às 09 horas e 20 minutos

Data/Hora da Abertura, lances e julgamento: 20/02/2020 – Após as 09 horas e 20 minutos
Edital disponível no site www.apiuna.sc.gov.br e no Setor de Licitações, localizado junto a Prefeitura de Apiúna, atendimento de segunda a sexta feira, das 07h30min às 12h e das 13h30 às 17h.
Maiores Informações Fone 47 3353 2000
Jose Gerson Goncalves/Prefeito de Apiúna

Arabutã

Prefeitura

CONTRATO ACT 002/2020

Publicação Nº 2344503

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 002/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e LUANA NORONHA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 099.876.479-52, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Auxiliar de Sala, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 16 de dezembro de 2020;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$ 1.286,31 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta um centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Sala;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – P.E.C.;
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 40h, pelo turno matutino e vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Luana Noronha — Leani Kapp Schmitt
Contratada — Prefeita

Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva — Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 079.664.859-00 C — PF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 003/2020

Publicação Nº 2344509

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 003/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e BEATRIZ T. WERMEIER BAUER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.691.859-58, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada a professora Eliane Patzlaff, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 16 de dezembro de 2020;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$1.592,37 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – P.E.C e E.E.I.C.M.;
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno matutino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Beatriz T. Wermeier Bauer — Leani Kapp Schmitt
Contratada — Prefeita

Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva
CPF/MFnº. 079.664.859-00 C

Glaucia Potrattz
PF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 004/2020

Publicação Nº 2344512

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 004/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e GLADIS CRISTINA PREDIGER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 063.251.679-88, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada a professora Marlise Kaster, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 16 de dezembro de 2020;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$1.592,37 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – N.E.M.N.E.;
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno matutino e vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Gladis Cristina Prediger
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva
CPF/MFnº. 079.664.859-00 C

Glaucia Potrattz
PF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 005/2020

Publicação Nº 2344515

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 005/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e JUCIANE RAIMUNDI, inscrita no CPF/MF sob o nº. 055.779.159-61, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada a professora Edenice C. R. Patzlaff, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 16 de dezembro de 2020;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$1.592,37 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – G.E.P.F.;
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno matutino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Juciane Raimundi
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva
CPF/MFnº. 079.664.859-00 C

Glaucia Potrattz
PF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 006/2020

Publicação Nº 2344519

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 006/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e MICHELE JAQUELINE WEIRICH KUSSLER inscrita no CPF/MF sob o nº. 077.530.689-46, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada da Professora Edenice C. R. Patzlaff e para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 16 de dezembro de 2020;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$1.592,37 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – G.E.P.F.;
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Michele Jaqueline Weirich Kussler
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva
CPF/MFnº. 079.664.859-00 C

Glaucia Potrattz
PF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 007/2020

Publicação Nº 2344523

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 007/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e LIA MARA LOHMANN BÖTTCHER inscrita no CPF/MF sob o nº. 563.439.229-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada da Professora Cléia L. S. de Castro, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 16 de dezembro de 2020;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$1.592,37 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – N.E.M.N.E.;
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno matutino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Lia Mara Lohmann Böttcher
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva
CPF/MFnº. 079.664.859-00 C

Glaucia Potrattz
PF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 008/2020

Publicação Nº 2344526

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 008/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e CHARLISE G. D. DANNENHAUER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 072.807.929-10, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada a professora Rubia C. P. Kiekow, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 16 de dezembro de 2020;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$1.592,37 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – G.E.P.F.;
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Charlise G. D. Dannenhauer
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva
CPF/MFnº. 079.664.859-00 C

Glaucia Potrattz
PF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 009/2020

Publicação Nº 2344531

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 009/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e DAGMARA TIEMANN SCHWARZ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 090.478.379-08, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada a professora Marlene W. Wiltgen, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 16 de dezembro de 2020;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$ 3.184,74 (três mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – E.E.I.C.M.;
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 40h, pelo turno matutino e vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014).

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Dagmara Tiemann Scwharz
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva
CPF/MFnº. 079.664.859-00 C

Glaucia Potrattz
PF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 010/2020

Publicação Nº 2344532

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 010/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e RAQUEL ESTER RABER inscrita no CPF/MF sob o nº. 093.982.389-69, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada a professora Dirlete Marlei Berner, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 16 de dezembro de 2020;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$ 1.592,37 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – N.E.M.N.E.;
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014).

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Raquel Ester Raber — Leani Kapp Schmmitt
Contratada — Prefeita
Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva — Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 079.664.859-00 C — PF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 011/2020

Publicação Nº 2344534

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 011/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e DENISE REGINA LUTZ KRUETZMANN inscrita no CPF/MF sob o nº. 066.074.939-47, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada a professora Cassiane Bizolo, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 16 de dezembro de 2020;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$ 1.592,37 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – E.E.I.C.M.;
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno matutino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Denise Regina Lutz Kruetzmann Olguin — Ricardo Metz
Contratada — Prefeito em Exercício
Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva — Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 079.664.859-00 C — PF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 012/2020

Publicação Nº 2344536

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 012/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e CLÉIA BONASSI METZ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 081.526.469-03, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada a professora Dirlete Marlei Berner, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 16 de dezembro de 2020;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$ 1.592,37 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – N.E.M.N.E.;
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno matutino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Cléia Bonassi Metz — Leani Kapp Schmitt
Contratada — Prefeita
Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva — Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 079.664.859-00 C — PF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 013/2020

Publicação Nº 2344538

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 013/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e ADRIANA MARIA SCHUCK MANDRIK, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.716.279-66, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada a professora Cassiane Bizolo, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 16 de dezembro de 2020;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$ 1.592,37 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – E.E.I.C.M. e N.E.M.N.E.;
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Adriana Maria Schuck Mandrik — Leani Kapp Schmitt
Contratada — Prefeita
Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva — Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 079.664.859-00 C — PF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 014/2020

Publicação Nº 2344540

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 014/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e TAÍSE DAIANE FUCHS WENTZ inscrita no CPF/MF sob o nº. 082.512.199-06, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada à professora Cléia de Castro e para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 16 de dezembro de 2020;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$ 1.592,37 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – N.E.M.N.E.;
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Taíse Daiane Fuchs Wentz Leani Kapp Schmitt
Contratada Prefeita
Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva Glaucia Pottratz
CPF/MFnº. 079.664.859-00 CPF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 015/2020

Publicação Nº 2344541

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 015/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e CAROLINE CRISTINE KUSSLER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 057.769.899-06, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Auxiliar de Sala, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 16 de dezembro de 2020;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$ 643,16 (seiscentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Sala;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – N.E.M.N.E.;
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014).

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Caroline Cristine Kussler Leani Kapp Schmitt
Contratada Prefeita

Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 079.664.859-00 C PF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 016/2020

Publicação Nº 2344542

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 016/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e GILCENÉIA GILNÉIA OST, inscrita no CPF/MF sob o nº. 090.230.649-92, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Auxiliar de Sala, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
2) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro até 30 de dezembro de 2020;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 1.286,00 (um mil duzentos e oitenta e seis reais) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
5) CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Sala;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – E.E.I.C.M.;
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 40h, pelo turno matutino e vespertino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014).

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Gilcenéia Gilnéia Ost Leani kapp Schmitt
Contratada Prefeita
Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 079.664.859-00 C PF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 017/2020

Publicação Nº 2344545

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 017/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e CRISTIELE SCHOULTEN LUECKEMEIER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 090.443.269-61, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Auxiliar de Sala, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
2) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 30 de dezembro de 2020;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 1.286,00 (um mil duzentos e oitenta e seis reais) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
5) CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Sala;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – E.E.I.C.M.;
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 40h, pelo turno matutino e vespertino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014).
10)
Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Cristiele Schoulten Lueckemeier Leani Kapp Schmitt
Contratada Prefeita

Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 079.664.859-00 C PF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 018/2020

Publicação Nº 2344546

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 018/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e VANESSA MARQUESI COLDEBELLA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 047.281.939-93, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Auxiliar de Sala e para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro até o dia 30 de dezembro 2020;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$ 1.286,00 (um mil duzentos e oitenta e seis reais), conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Sala;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – E.E.I.C.M.;
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 40h, pelo turno matutino e vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014).

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Vanessa Marquesi Coldebella — Leani Kapp Schmitt
Contratada — Prefeita
Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva — Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 079.664.859-00 C — PF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 019/2020

Publicação Nº 2344548

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 019/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e SABRINA JUNGES PEDROSO, inscrita no CPF/MF sob o nº.091.095.239-60, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Auxiliar de Sala, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 30 de dezembro de 2020;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$ 1.286,00 (um mil duzentos e oitenta e seis reais) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Sala;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –E.E.I.C.M.;
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 40h, pelo turno matutino e vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014).

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Sabrina Junges Pedroso — Leani Kapp Schmitt
Contratada — Prefeita

Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva — Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 079.664.859-00 C — PF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 020/2020

Publicação Nº 2344549

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 020/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e ALINE MEYRING, inscrita no CPF/MF sob o nº. 01245751964, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Auxiliar de Sala, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 31 de março de 2020;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Sala;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – N.E.M.N.E.;
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014).

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Aline Meyring
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva
CPF/MFnº. 079.664.859-00 C

Glaucia Potrattz
PF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 021/2020

Publicação Nº 2344552

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 021/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e EDUARDA KARINE KLEEMANN inscrita no CPF/MF sob o nº 105.54.329-77, doravante denominada CONTRATADO, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Auxiliar de Sala e para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº 210, de 28 de junho de 2018;
2) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro 31 de março de 2020;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
5) CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Sala;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – G.E.P.F.;
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno matutino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014).

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Eduarda Karine Kleemann
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva
CPF/MFnº. 079.664.859-00

Glaucia Pottratz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 022/2020

Publicação Nº 2344554

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 022/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e YAGO GOMES DE ANDRADE inscrito no CPF/MF sob o nº 502.868.868-04, doravante denominada CONTRATADO, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Auxiliar de Sala e para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº 210, de 28 de junho de 2018;
2) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro 30 de dezembro de 2020;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 1.286,00 (um mil duzentos e oitenta e seis reais) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
5) CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Sala;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – E.E.I.C.M.;
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 40h, pelo turno matutino e vespertino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014).

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Yago Gomes de Andrade
Contratado

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva
CPF/MFnº. 079.664.859-00

Glaucia Pottratz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 023/2020

Publicação Nº 2344556

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 023/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e CAROLINE DRUMM inscrita no CPF/MF sob o nº 080.013.209-28, doravante denominada CONTRATADO, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Auxiliar de Sala e para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº 210, de 28 de junho de 2018;
2) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro 30 de dezembro de 2020;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 1.286,00 (um mil duzentos e oitenta e seis reais) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
5) CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Sala;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – E.E.I.C.M.;
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 40h, pelo turno matutino e vespertino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014).

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Caroline Drumm
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva
CPF/MFnº. 079.664.859-00

Glaucia Pottratz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 024/2020

Publicação Nº 2344558

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 024/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e FABIELE BALLER inscrita no CPF/MF sob o nº 095.761.389-06, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Auxiliar de Sala e para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº 210, de 28 de junho de 2018;
2) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro 31 de março de 2020;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
5) CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Sala;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – G.E.P.F.;
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno vespertino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014).

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Fabiele Baller — Leani Kapp Schmitt
Contratada — Prefeita

Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva — Glaucia Pottratz
CPF/MFnº. 079.664.859-00 — CPF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 025/2020

Publicação Nº 2344561

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 025/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e DANIELI ALVES BORGES inscrita no CPF/MF sob o nº 090.190.719-71, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Auxiliar de Sala e para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº 210, de 28 de junho de 2018;
2) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro 31 de março de 2020;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
5) CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Sala;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – G.E.P.F.;
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno matutino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014).

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Danieli Alves Borges Calisto — Leani Kapp Schmitt
Contratada — Prefeita

Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva — Glaucia Pottratz
CPF/MFnº. 079.664.859-00 — CPF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 026/2020

Publicação Nº 2344563

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 026/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e CINTIA SOLANGE ROWE inscrita no CPF/MF sob o nº 010.596.119-10, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Auxiliar de Sala e para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº 210, de 28 de junho de 2018;
2) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro 30 de dezembro de 2020;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 1.286,00 (um mil duzentos e oitenta e seis reais) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
5) CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Sala;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – E.E.I.C.M.;
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 40h, pelo turno matutino e vespertino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014).

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Cintia Solange Rowe
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva
CPF/MFnº. 079.664.859-00

Glaucia Pottratz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 027/2020

Publicação Nº 2344565

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 027/2020

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e ROSE WAZLAWICK inscrita no CPF/MF sob o nº 789.843.949-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Agente de Creche na vaga vinculada a professora Darli Dinnebier e para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº 210, de 28 de junho de 2018;
2) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 10 de março de 2020;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 1.843,68 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
5) CARGO/FUNÇÃO: Agente de Creche;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – E.E.I.C.M.;
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 40h, pelo turno matutino e vespertino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014).

Arabutã/SC, 04 de fevereiro de 2020.

Rose Wazlawick
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva
CPF/MFnº. 079.664.859-00

Glaucia Pottratz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

PORTARIA 052/2020

Publicação Nº 2343638

PORTARIA Nº 052/2020
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora ADRIANI LENISE VERUCK KRÜTZMANN, inscrita no CPF sob nº. 052.330.329-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, férias referentes ao aquisitivo de 11 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2019, para serem gozadas no período de 10 de fevereiro a 10 de março de 2020.

Art.2º Fica reduzido em 15 (quinze) dias o período de férias da mesma em função de autorização de afastamento anteriormente concedido para tratamento de assuntos de interesse particular devendo, portanto, apresentar-se ao serviço no dia 25 de fevereiro de 2020.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2020.

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 053/2020

Publicação Nº 2343644

PORTARIA Nº 053/2020
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora CARLA PETRY, inscrita no CPF sob nº. 025.018.629-29, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro(a), férias referentes ao aquisitivo de 01 de março de 2018 a 2802 de 2019, para serem gozadas no período de 10 de fevereiro a 10 de março de 2020.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2020.

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 054/2020

Publicação Nº 2343647

PORTARIA Nº 054/2020
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora LILIAN MARIA FEIOCK, inscrita no CPF sob nº. 051.057.509-93, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, férias referentes ao aquisitivo de 10 de fevereiro de 2019 a 09 de fevereiro de 2020, para serem gozadas no período de 11 de fevereiro a 11 de março de 2020.

Art.2º Fica reduzido em 10 (dez) dias o período de férias da mesma em função de autorização de afastamento anteriormente concedido para tratamento de assuntos de interesse particular devendo, portanto, apresentar-se ao serviço no dia 02 de março de 2020.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2020.

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 055/2020

Publicação Nº 2343652

PORTARIA Nº 055/2020
CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, à servidora DULCI DRIEMEIER LÖCH, inscrita no CPF sob nº. 009.112.609-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, licença maternidade conforme art. 104 da Lei Complementar nº 159/2014 a partir de 27 de janeiro de 2020.
Art.2º Os efeitos desta portaria retroagem a data de 27 de janeiro de 2020.
Art.3 Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 05 fevereiro de 2020.

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 056/2020

Publicação Nº 2343655

PORTARIA Nº 056/2020
CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor ADAIR LÖSCH, inscrito no CPF-MF sob nº. 049.146.589-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, na forma do disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 159/2014, licença em virtude da necessidade de acompanhar sua esposa após o nascimento do filho, pelo período de 27 de janeiro a 27 de fevereiro de 2020.
Art.2º Os efeitos desta portaria retroagem a data de 27 de janeiro de 2020.
Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2020.

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação

Ascurra

PREFEITURA

EDITAL BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO 01/2020 - REPUBLICAÇÃO

Publicação Nº 2343743

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

EDITAL DE BOLSA-TÉCNICO E BOLSA-ATLETA, FUNDAMENTADO NA LEI 1.525 DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, E PROMOÇÃO SOCIAL, Cíntia Poffo, no uso de suas atribuições, torna público, em consonância com a Lei Municipal nº 1.525, de 8 de outubro de 2018 e Decreto nº 3.278/19, do presente Edital de Seleção Pública para Concessão do Programa Bolsa - Atleta e Bolsa - Técnico, no exercício de 2020, visando o auxílio no desenvolvimento do esporte no município, para o qual estabelece o valor de até R$ 2.000,00 para o Bolsa Técnico e de até R$ 400,00 para o Bolsa-Atleta.

1. DO OBJETIVO:

1.1. Com o objetivo de incentivar os atletas, paratletas, técnicos e auxiliares que representem o Município de Ascurra nas diversas modalidades esportivas, dar-se-á incentivo financeiro para apoio na alimentação, saúde, educação, moradia, transporte, material esportivo, taxas para participação em eventos esportivos e taxas de federação.

2.DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

2.1.O processo de seleção para a concessão do Bolsa - Atleta e do Bolsa - Técnico contará com as seguintes fases:

1ª. Fase - Análise Documental: Efetuada pela Comissão Técnica que conferirá a documentação apresentada e o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos deste Edital;

2ª. Fase - Entrevista e Análise de Mérito: Efetuada pela CME, analisará a adequação do Plano de Trabalho dentro dos critérios estabelecidos neste Edital em consonância com os objetivos da Comissão Municipal de Esporte - CME, da Lei Municipal nº 1.525/2018 e Decreto nº 3.278/19.

3ª. Fase - Julgamento e Classificação: Efetuada pela Comissão Técnica, nomeada pelo decreto 3.278/19 e Portaria n. 6.372/19.

2.2 O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
Publicação do edital	04/02/2020
Inscrições e apresentação dos documentos	19/02/2020
Divulgação da lista prévia de candidatos aptos	24/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

Prazo para Recurso	26/02/2020
Divulgação dos resultados de recursos e da lista definitiva de candidatos beneficiados	28/02/2020

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Os critérios para o recebimento da Bolsa - Atleta:

3.1.1. Para o Recebimento da Bolsa-Atleta Nível I:

Medalhistas de competições estaduais promovidas pelas Federações Estaduais, no ano anterior ao da concessão, pelo período de 10 (dez) meses, com classificação em 1º, 2º ou 3º lugar.

3.1.2. Para o Recebimento da Bolsa-Atleta Nível II:

Medalhistas de competições Federais promovidas pelas Federações Nacionais, no ano anterior ao da concessão, pelo período de 10 (dez) meses, com classificação em 1º, 2º ou 3º lugar.

3.1.3. A participação e a obtenção da premiação de que tratam os itens anteriores deverá ter ocorrido mediante representação do Município de Ascurra ou através de entidades parceiras sediadas no Município, para as modalidades contempladas pela Comissão Municipal de Esportes - CME no ano de 2019.

3.2. Os critérios para o recebimento da Bolsa-Técnico I:

Destinado aos técnicos de esporte de rendimento que venha a atuar como Técnico da modalidade, time ou delegação que represente ou tenha expectativas de representar ASCURRA, em eventos municipais, regionais e estadual; bem como em atividades do desporto escolar, conforme planejamento da Secretaria de Educação Esporte e Cultura - CME, com os seguintes requisitos:

a - Experiência profissional comprovada de no mínimo 3 (três) anos como Técnico na modalidade esportiva pretendida;

b - Comprovar participação como Técnico em jogos oficiais de âmbito regional, estadual ou nacional;

c - Possuir registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e estar em dia com as obrigações cadastrais e financeiras, mediante apresentação de certidão de regularidade;
d - Nas modalidades de artes marciais é exigida somente faixa preta com registro na federação ou confederação da modalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

3.2.1. Os critérios para o recebimento da Bolsa-Técnico II:

Destinado aos técnicos de esporte de rendimento que venham a atuar como Técnico de modalidade, time ou delegação que represente ou tenha expectativas de representar ASCURRA, em eventos municipais, regionais e estaduais; bem como em atividades do desporto escolar, conforme planejamento da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura – CME, com os seguintes requisitos:

a - Possuir graduação em Educação Física (Licenciatura Plena ou Bacharelado) e possuir registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

b - Experiência profissional comprovada de no mínimo 1 (um) ano como Técnico na modalidade esportiva pretendida;

c - Comprovar participação como Técnico em jogos oficiais de âmbito regional, estadual ou nacional;

d - Possuir registro regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e estar em dia com as obrigações cadastrais e financeiras, mediante apresentação de certidão de regularidade;

e - Nas modalidades de artes marciais, é exigido somente faixa preta com registro na federação ou confederação da modalidade.

3.2.2. Os critérios para o recebimento da Bolsa-Técnico III:

Destinado aos profissionais de Educação Física com atuação em escolinhas esportivas, projetos sócios desportivos ou paraolímpicos que tenham planejamento da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura – CME de Ascurra, que tenham os seguintes requisitos:
a - Possuir graduação em Educação Física (Licenciatura Plena ou Bacharelado);

b - Possuir registro regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e estar em dia com as obrigações cadastrais e financeiras mediante apresentação de certidão de regularidade;

c - Possuir Graduação em Educação Física ou Profissional Provisionado, de acordo com a modalidade específica registrada em sua Cédula de identidade profissional – CREF – para a vaga pretendida;

d - Experiência profissional comprovada de no mínimo 1 (um) ano como Técnico na modalidade esportiva pretendida;

e - Nas modalidades de artes marciais, é exigido somente faixa preta com registro na federação ou confederação da modalidade.

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

3.2.3. Os critérios para o recebimento da Bolsa-Técnico IV:

Destinado aos profissionais de Educação Física com atuação em escolinhas esportivas, projetos sócios desportivos ou paraolímpicos que tenham planejamento da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura – CME de Ascurra, que tenham os seguintes requisitos:

a - Possuir graduação em Educação Física (Licenciatura Plena ou Bacharelado); de acordo com a modalidade específica registrada em sua Cédula de identidade profissional – CREF – para a vaga pretendida;

b - Possuir registro regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

c - Possuir certificado de aperfeiçoamento, qualificado, treinamento ou capacitação na modalidade esportiva pretendida, de no mínimo 10 (dez) horas.

3.3. Nas modalidades de artes marciais, é exigido faixa preta com registro na federação ou confederação da modalidade.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E DO PRAZO DE INSCRIÇÃO:

4.1. Os candidatos deverão entregar na sede da Comissão Municipal de Esportes - CME a documentação de inscrição que será composta de:

a) Formulário de inscrição padrão, preenchida e assinada;
b) Cópia da cédula de identidade e CPF;
c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
d) Autorização e cópia da cédula de identidade e CPF dos pais ou responsáveis legais em caso de candidato menor de 18 anos;
e) Atestado de matrícula escolar, quando menor de 18 anos;
f) Declaração de participação em competições;
g) Declaração de vinculação à entidade desportiva;
h) Declaração de não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente;
i) Plano de Trabalho, indicando, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria para o período de concessão da bolsa;
j) Cópia do Registro no Conselho Regional de Educação Física- CREF, para os candidatos ao Bolsa-Técnico I, Bolsa-Técnico II, Bolsa-Técnico III e Bolsa-Técnico IV, juntamente com a certidão de regularidade emitida pelo CREF;

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

5. DA CONCESSÃO DA BOLSA:

5.1. As bolsas serão concedidas pelo prazo de 10 (dez) meses, no período compreendido entre março e dezembro.

5.2. Os valores serão depositados mensalmente em conta bancária indicada pelo candidato, preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

5.2.1. Os beneficiários menores que não possuírem conta corrente de sua titularidade deverão proceder a abertura de conta poupança para depósito do auxílio.

5.3.O beneficiário firmará com a Comissão Municipal de Esportes - CME o respectivo Termo de Adesão

6.DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS:

6.1. São obrigações do beneficiário do Programa Bolsa-Atleta ou Bolsa-Técnico:

6.1.1. Representar, exclusivamente, o município de Ascurra, nas equipes da CME ou entidade parceira, quando solicitado, em competições promovidas e/ou consideradas de interesse da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura - CME;

6.1.2. Participar de treinamentos, das atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas educativas promovidas pelo Município ou quando solicitado pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura - CME;

6.1.3. Utilizar o valor do auxílio financeiro para alimentação, saúde, educação, moradia, transporte, material esportivo, taxas para participação, em eventos esportivos e taxas de federação.

6.1.4. Apresentar à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura - CME relatório de atividades esportivas desenvolvidas, de acordo com o plano de trabalho fornecido no momento do processo de seleção, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do auxílio financeiro;

6.1.5. Apresentar prestação de contas à Comissão Técnica em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do auxílio financeiro;

6.1.6. Autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, e Promoção Social, além de usar a marca oficial destes e de seus patrocinadores oficiais nos uniformes e demais materiais de divulgação e marketing.

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

6.2. O não cumprimento das obrigações acima mencionadas implicará na possibilidade de suspensão da bolsa e a devolução dos valores recebidos.

7.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

7.1. Os atletas beneficiados com o Programa Bolsa-Atleta ou Bolsa-Técnico deverão apresentar a prestação de contas à Comissão Técnica que emitirá parecer quanto à respectiva aprovação.

7.2. A prestação de contas deverá conter:

7.2.1. Declaração própria, ou do responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta e/ou Bolsa-Técnico foram utilizados para custear as despesas do beneficiário com a sua manutenção pessoal e esportiva, de acordo com o plano de trabalho;

7.2.2. Declaração da respectiva entidade esportiva, ou da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura - CME atestando estar o beneficiário em plena atividade esportiva, ou afastado por motivo de saúde, neste caso, acompanhado do atestado médico original;

7.2.3. Declaração do estabelecimento de ensino fundamental ou médio atestando a matrícula e o boletim de aproveitamento escolar do beneficiário.

8.DA AVALIAÇÃO:

8.1.A avaliação, concessão e exclusão da Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico será realizada de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura - CME, segundo critérios elencados neste instrumento e nos termos da Lei Municipal nº 1.525/2018 e Decreto nº 3.278/19, tudo operacionalizado pela Comissão Técnica nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, bem como pelo corpo diretivo da CME.

8.2 No caso de impossibilidade de concessão de bolsa-técnico a todos os classificados, será concedida preferencialmente ao que comprovar maior tempo de experiência profissional na modalidade esportiva pretendida.

9.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1.A listagem prévia contendo os nomes dos candidatos do Bolsa-Atleta e do Bolsa-Técnico aptos será divulgada em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

9.2 Após a análise dos recursos interpostos nos termos do item 10 deste Edital, será divulgada lista dos beneficiados pelo Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico, com os respectivos valores, em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações oficiais do Município.

9.3 No caso de impossibilidade de chamamento imediato para o recebimento da Bolsa-Técnico em razão da disponibilidade financeira ou de estrutura física para a prática desportiva, o profissional será informado para que se apresente em data posterior para assinatura do termo de adesão e o início dos trabalhos e pagamentos.

10. DOS RECURSOS:

10.1. O prazo para recurso quanto aos termos da listagem prévia será de 02 (dois) dias corridos contados de sua publicação.

10.2. Os recursos deverão ser protocolizados junto a sede da Comissão Municipal de Esportes - CME (Rua Lúcio Marchi, 641, Nossa Senhora de Lurdes, Ascurra/SC) em envelope lacrado, direcionado à Comissão Técnica do Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico, que terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para deliberação.

10.3. Após deliberação acerca dos recursos interpostos, a Comissão Técnica encaminhará listagem final de classificação dos atletas beneficiados com o Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico e providenciará a publicação em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações do município.

11. DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO:

11.1. A concessão da Bolsa-Atleta e da Bolsa-Técnico é eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiário atender as condições estabelecidas nos critérios de avaliação.

11.2. O processo de desligamento do Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico respeitará os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Em caso de desligamento do beneficiário, a Comissão Técnica convocará atleta ou técnico, que cumpra os requisitos previstos neste Edital, que será beneficiado pelo tempo restante para a conclusão do período concedido ao substituído.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do presente Edital e normais legais pertinentes ao Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefones atualizados.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Técnica.

12.4. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

12.5. (Formulário de Inscrição),

12.6. (Autorização do Responsável),

12.7. (Declaração de Participação em Competições),

12.8. (Declaração de Vinculação à entidade desportiva),

12.9. (Declaração de ausência de punição na modalidade correspondente);

12.10. (Plano de Trabalho).

Ascurra, 5 de fevereiro de 2020.

CINTIA POFFO
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Promoção Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSA-TÉCNICO

Nome Completo:
Data de Nascimento: Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado Civil:
CPF: RG: N° de inscrição no CREF:
Endereço: Cidade:
Bairro: CEP:
Telefones para contato: Celular - Comercial - Residencial -
E-mail:
Pleiteia a Bolsa-Técnico para atuar como: ( ) Técnico ( ) Auxiliar técnico
Categoria para a qual pleiteia o Bolsa-Técnico: ( ) Categoria I – Auxílio de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ( ) Categoria II – Auxílio de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ( ) Categoria III – Auxílio de R$ 1.000,00 (mil reais) ( ) Categoria IV – Auxílio de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Modalidade para a qual pleiteia auxílio do Programa Bolsa-Técnico: ( ) Atletismo ( ) Voleibol de Areia ( ) Badminton ( ) Voleibol ( ) Futsal ( ) Xadrez ( ) Futebol ( ) Artes marciais ( ) Paradesporto - indicar qual modalidade: (_____)

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO - TÉCNICO/AUXILIAR TÉCNICO

Em atenção ao que dispõe o Art. 10, III, da Lei 1.525, de 8 de outubro de 2018, declaro que participei na condição de Técnico/Auxiliar Técnico da(s) competição abaixo listada(s):

Nome da Competição	Entidade que organizou a competição	Cidade de realização	Data da realização	Modalidade em que competiu	Âmbito da comp. (Municipal, regional, estadual, nacional, internacional)	Classificação Resultado Obtido

Por ser verdade, firmo a presente.

Ascurra, ___ de _____ de 2020.

_____

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO À ENTIDADE DESPORTIVA – TÉCNICO

Entidade: (Inserir os seguintes dados: Nome da entidade, CNPJ, Endereço, Nome do representante legal).

Técnico/Auxiliar Técnico: (Nome do técnico/auxiliar técnico para o qual está se confeccionando a declaração).

Declaramos que o técnico/auxiliar técnico acima indicado está vinculado a nossa entidade, sendo que o mesmo atua na coordenação de equipes esportivas há pelo menos 03 (três) anos, na modalidade esportiva de: _____ (indicar a modalidade coordenada pelo (técnico/auxiliar técnico).

Por ser verdade, firmo a presente.

Ascurra, ___ de _____ de 2020.

_____ Assinatura Nome:

CPF:

Cargo na entidade:

Carimbo com o CNPJ da entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ascurra, ___ de _____ de 2020.

_____

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO BOLSA-TÉCNICO

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente: (Nome do técnico/auxiliar técnico)			**CPF**:	
Modalidade:			**Naipe**:	
Capacidade técnica (Descrever brevemente o currículo nas atividades esportivas, listando os eventos que já participou na condição de técnico/auxiliar técnico, e se julgar conveniente indicar a premiação recebida):				
Endereço			**Bairro**	
Cidade	**UF**	**CEP**	**DDD/Telefone**	
Conta Corrente		**Banco**	**Agência**	**Praça de Pagamento**

2 QUALIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Bolsa-Técnico do Município de Ascurra	**Período de Execução**	
	Início	**Término**

Identificação do Objeto:

Constitui objeto deste plano de trabalho a concessão de Bolsa ao técnico/auxiliar técnico acima qualificado, a qual será repassada pelo Município de Ascurra, através da Comissão Municipal de Esportes, nos termos da Lei Municipal n° 1.525, de 8 de outubro de 2018.

Finalidade do Projeto:

Auxiliar na manutenção da carreira dos técnicos/auxiliares técnicos buscando proporcionar condições para que os mesmos possam se dedicar à coordenação/orientação do treinamento esportivo e participar de competições, objetivando o desenvolvimento pleno da carreira esportiva e a constante renovação das gerações de técnicos/auxiliares técnicos com potencial de liderança nas mais diversas competições municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

Justificativa do Projeto:

Tanto no Município de Ascurra, como em nível estadual e até nacional o incentivo/fomento à prática desportiva é precário, sendo desprovido inclusive de recursos e investimentos. De igual forma mostra-se o incentivo ao desenvolvimento de técnicos/auxiliares técnicos.

A maioria dos técnicos/auxiliares técnicos muitas vezes abandonam o esporte por questões financeiras, vez que o tempo para os coordenação dos treinamentos acaba sendo substituído pelo exercício de atividade laboral necessária ao sustento e custeio dos materiais e equipamentos necessários ao efetivo exercício de suas funções. Este projeto busca contemplar o atleta que se destacam em suas modalidades. Tal projeto, além de oportunizar condições financeiras, garantirá tempo disponível para a coordenação dos treinos, incentivando assim o desenvolvimento de uma política de desportos focada no cidadão e no resultado. Este projeto também busca qualificar a gestão desportiva e principalmente aprimora os programas e ações governamentais voltadas ao técnico/auxiliar técnico e ao esporte, tanto amador quanto de alto rendimento, assegurando assim condições de preparação e alcance de resultados em competições municipais, estaduais e nacionais.

3 PLANO DE APLICAÇÃO

Quantidade	Detalhamento dos Bens/Serviços a serem adquiridos/contratados	Valor Total*
01	Concessão de bolsa-técnico	R$

*Inserir neste campo o valor total da bolsa para todo o ano.

4 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação*	Indicador Físico			Duração	
		Unidade	Quantidade**	Nº de atletas atendidos	Início	Término
01		01	R$			
02		01	R$			
03		01	R$			
04		01	R$			
05		01	R$			
06		01	R$			
07		01	R$			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

08		01	R$			
09		01	R$			
10		01	R$			

*Neste campo o técnico/auxiliar técnico deve listar as atividades que irá desenvolver naquele mês, tais como: treinamentos e participação em competição. **Neste campo o técnico/auxiliar técnico deve preencher qual o valor da bolsa que pretende receber por mês.

4.1 CALENDÁRIO DE TREINAMENTOS

Dia da Semana	**Local do Treinamento**	**Horário do Treinamento**
Segunda		
Terça		
Quarta		
Quinta		
Sexta		
Sábado		
Domingo		

4.2 COMPETIÇÕES QUE PRETENDE PARTICIPAR NO ANO DE 2018

Nome da Competição	**Data Prevista de realização**	**Âmbito da competição (Municipal, regional, estadual, nacional ou internacional)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

5. CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO*

Mês	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Valor	R$	R$	R$	R$	R$
Mês	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor	R$	R$	R$	R$	R$

*Informar o valor do auxílio a ser recebido em cada mês

Ascurra, ___ de fevereiro de 2020.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSA-ATLETA

Nome Completo:
Data de Nascimento: Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado Civil:
CPF: RG:
Dados do responsável (caso o atleta seja menor de 18 anos)
Data de Nascimento: Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado Civil:
CPF: RG:
Endereço: Cidade:
Bairro: CEP
Telefones para contato: Celular - Comercial - Residencial -
E-mail:
Categoria para a qual pleiteia a Bolsa-Atleta: ( ) Categoria I – Auxílio de R$ 300,00 (trezentos reais) ( ) Categoria II – Auxílio de R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Modalidade para a qual pleiteia auxílio do Programa Bolsa-Atleta: ( ) Atletismo ( ) Voleibol de Areia ( ) Badminton ( ) Voleibol ( ) Futsal ( ) Xadrez ( ) Futebol ( ) Artes marciais ( ) Paradesporto - indicar qual modalidade: _____)
Naipe da modalidade: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Ambos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

Declaro estar ciente:

- Das condições estabelecidas pela Lei n° 1.525, de 8 de outubro de 2018, bem como dos Decreto n° 3.278 - Que a formalização da inscrição não garante a concessão benefício, o que somente ocorrerá após análise da Comissão Técnica do Programa e da Fundação Municipal de Esportes de Ascurra.

Ascurra, ____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura do Responsável pelo Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ascurra, ___ de _____ de 2020.

_____

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

ANEXO VIII

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome do Atleta (menor): _____

Nome pai/mãe/responsável: _____

Declaro ser pai/mãe/responsável do menor acima indicado, sendo que **AUTORIZO SUA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BOLSA-ATLETA DA CME/ASCURRA,** bem como serei responsável pela utilização dos recursos financeiros eventualmente recebidos. Declaro estar ciente de todos os termos da Lei Municipal n. 1.525/2018 e do Decreto n. 3.278/2019.

Ascurra, __, de _____, de 2020.

_____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO À ENTIDADE DESPORTIVA – ATLETA

Entidade: (Inserir os seguintes dados: Nome da entidade, CNPJ, Endereço, Nome do representante legal).
Atleta: (Nome do atleta para o qual está se confeccionando a declaração).

Declaramos que o atleta acima indicado está vinculado a nossa entidade, sendo praticante da modalidade esportiva de: _____ (indicar a modalidade praticada pelo atleta).

Por ser verdade, firmo a presente.

Ascurra, ___ de _____ de 2020.

Assinatura
Nome:
CPF:
Cargo na entidade:

Carimbo com o CNPJ da entidade

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

ANEXO IX

PLANO DE TRABALHO BOLSA-ATLETA

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente: (Nome do atleta)				**CPF**:
Modalidade:				
Capacidade técnica (Descrever brevemente o currículo nas atividades esportivas, listando os eventos que já participou, e se julgar conveniente indicar a premiação recebida):				
Endereço				**Bairro**
Cidade	**UF**	**CEP**	**DDD/Telefone**	
Conta Corrente		**Banco**	**Agência**	**Praça de Pagamento**

2 QUALIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto **Bolsa-Atleta do Município de Ascurra**	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
Identificação do Objeto: Constitui objeto deste plano de trabalho a concessão de Bolsa ao atleta acima qualificado, a qual será repassada pelo Município de Ascurra, através da Comissão Municipal de Esportes, nos termos da Lei Municipal n° 1.525, de 8 de outubro de 2018.		

Finalidade do Projeto:
Auxiliar na manutenção da carreira dos atletas e paratletas buscando proporcionar condições para que os mesmos possam se dedicar ao treinamento esportivo e participar de competições, objetivando o desenvolvimento pleno da carreira esportiva e a constante renovação das gerações de atletas com potencial nas mais diversas competições municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

Justificativa do Projeto:
Tanto no Município de Ascurra, e em nível estadual e até nacional o incentivo/fomento à prática desportiva é precário, sendo desprovido inclusive de recursos e investimentos. A maioria dos atletas (amadores, não-profissionais ou profissionais) muitas vezes abandonam o esporte por questões financeiras, vez que o tempo para os treinamentos acaba sendo substituído pelo exercício de atividade laboral necessária ao sustento e custeio dos materiais e equipamentos necessários a efetiva prática desportiva, hospedagem, alimentação e locomoção em competições.
Este projeto busca contemplar o atleta que se destacam em suas modalidades.
Tal projeto, além de oportunizar condições financeiras, garantirá tempo disponível para os treinos, incentivando assim o desenvolvimento de uma política de desportos focada no cidadão e no resultado.

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

Este projeto também busca qualificar a gestão desportiva e principalmente aprimora os programas e ações governamentais voltadas ao atleta e ao esporte, tanto amador quanto de alto rendimento, assegurando assim condições de preparação e alcance de resultados em competições municipais, estaduais e nacionais.

3 PLANO DE APLICAÇÃO

Quantidade	Detalhamento dos Bens/Serviços a serem adquiridos/contratados	Valor Total*
01	Concessão de bolsa-atleta	R$

*Inserir neste campo o valor total da bolsa para todo o ano.

4 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação*	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade**	Início	Término
01		01	R$		
02		01	R$		
03		01	R$		
04		01	R$		
05		01	R$		
06		01	R$		
07		01	R$		
08		01	R$		
09		01	R$		
10		01	R$		

*Neste campo o atleta deve listar as atividades que irá desenvolver naquele mês, tais como: treinamentos e participação em competição.
**Neste campo o atleta deve preencher qual o valor da bolsa que pretende receber por mês.

4.1 CALENDÁRIO DE TREINAMENTOS

Dia da Semana	Local do Treinamento	Horário do Treinamento
Segunda		
Terça		
Quarta		
Quinta		
Sexta		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

Sábado		
Domingo		

4.2 COMPETIÇÕES QUE PRETENDE PARTICIPAR NO ANO DE 2018

Nome da Competição	**Data Prevista de realização**	**Âmbito da competição (municipal, estadual, nacional ou internacional)**

5. CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO*

Mês	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Valor	R$	R$	R$	R$	R$
Mês	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor	R$	R$	R$	R$	R$

*Informar o valor do auxílio a ser recebido em cada mês

Ascurra, ___ de fevereiro de 2020.

_____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.132-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO - ATLETA (Art. 3°, II, da Lei 1.545, de 8 de outubro de 2018)

atenção ao que dispõe o Art. 3°, II, da Lei 1.545, de 8 de outubro de 2018, declaro que participei na condição de atleta da(s) competição abaixo listada(s):
Por ser verdade, firmo a presente.

Nome da Competição	Entidade que organizou a competição	Cidade de realização	Data da realização	Modalidade em que competiu	Âmbito da competição (Municipal, regional, estadual, nacional, internacional)	Classificação Resultado Obtido

_____

Nome:

CPF:

PORTARIA Nº 6790, DE 21/01/2020.

Publicação Nº 2342692

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-6PORTARIA N.º 6790 de 21 de Janeiro de 2020.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO DOMICILIAR À SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 154 e 157, da Lei Complementar n.º 117 de 19/12/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Promoção Social, manifestando-se favorável ao deferimento da licença prêmio em gozo domiciliar em favor da servidora ANE CAROLINE DEBARBA,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora ANE CAROLINE DEBARBA pelo período de 90 dias em gozo domiciliar, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo de 01/11/2011 à 31/10/2016, a ser usufruída no período de 18/01/2020 à 16/04/2020 (90 dias).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Ascurra, em 21 de Janeiro de 2020.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Ascurra, em 21 de Janeiro de 2020.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Rua Benjamin Constant, n.° 221 Bairro Centro – Caixa Postal 25 – CEP 89138-000
ASCURRA – SC Home-page: www.ascurra.sc.gov.br E-mail: gabinete@ascurra.sc.gov.br

PORTARIA Nº 6791, DE 22/01/2020.

Publicação Nº 2342694

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-6PORTARIA N.º 6791 de 22 de Janeiro de 2020.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 72 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 3324 de 14/05/2019;

CONSIDERANDO, a vaga em aberto para ocupar o cargo de Atendente de Educação Infantil da Secretária de Educação; e

CONSIDERANDO, o decimo primeiro candidato aprovado na ordem de classificação do certame regido pelo Edital nº 001/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear por Concurso Público JOAQUIM DAVID BENOLIEL DA SILVA em caráter efetivo para o cargo de Atendente de Educação Infantil, sigla - AAU, constante do Anexo II, Grupo III, Atividades Auxiliares, nível salarial IV-01, com carga horária de 40 horas semanais, da Lei Complementar n.º 118 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Ascurra) de 19/12/2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Promoção Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Ascurra em, 22 de Janeiro de 2020.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Ascurra, em 22 de Janeiro de 2020.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Rua Benjamin Constant, n.° 221 Bairro Centro – Caixa Postal 25 – CEP 89138-000
ASCURRA – SC Home-page: www.ascurra.sc.gov.br E-mail: gabinete@ascurra.sc.gov.br

PORTARIA Nº 6792, DE 22/01/2020.

Publicação Nº 2342698

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-6PORTARIA N.º 6792, de 22 de Janeiro de 2020.
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal, do Município de Ascurra, do Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 34, da Lei complementar n.º 117/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ascurra),

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor VINICIUS CORREA DE NEGREDO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Serviços e Órgãos Governamentais, nomeado pela Portaria Nº 5965 de 01/02/2018, código DIN – 01 Anexo I, Tabela de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 118/11 de 19/12/2011;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Ascurra, em 22 de Janeiro de 2020.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTÔNIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Ascurra, em 22 de Janeiro de 2020.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Rua Benjamin Constant, n.° 221 Bairro Centro – Caixa Postal 25 – CEP 89138-000
ASCURRA – SC Home-page: www.ascurra.sc.gov.br E-mail: gabinete@ascurra.sc.gov.br

PORTARIA Nº 6793, DE 22/01/2020.

Publicação Nº 2342699

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-6PORTARIA Nº 6793, de 22 de Janeiro de 2020.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESTINADO À APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE IGOR GUSTAVO DA SILVA NOMEADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 6671/2019.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e,
CONSIDERANDO a necessidade de apurar a responsabilidade envolvendo o Professor contratado IGOR GUSTAVO DA SILVA, relativamente à inexecução e não cumprimento integral do objeto na Ata de Registro de Preços nº 06/2019;
CONSIDERANDO, a Decisão Administrativa nº 365/2019, acolhendo o apontamento lançado pela servidora ELENICE TOMIO, declinando da nomeação para compor a comissão do Processo Administrativo nº 576/2019 e nomeando a servidora MERY MOSER PACHECO para compor a referida comissão,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores membros da Comissão de Licitações, quais sejam JULIANA FISTAROL, CAROLINA BADALOTTI FIAMONCINI, RODRIGO MORBACH e MERY MOSER PACHECO, para constituírem Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos narrados acima especificados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir

a apuração dos fatos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra/SC, 22 de Janeiro de 2020.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Ascurra/SC, 22 de Janeiro de 2020.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Rua Benjamin Constant, n.° 221 Bairro Centro – Caixa Postal 25 – CEP 89138-000
ASCURRA – SC Home-page: www.ascurra.sc.gov.br E-mail: gabinete@ascurra.sc.gov.br

PORTARIA Nº 6795, DE 22/01/2020.

Publicação Nº 2342704

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-6PORTARIA N.º 6795, de 22 de Janeiro de 2020.

PRORROGA PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 04/2019.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 72, XXVI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o art. 192 da Lei Complementar nº 117/2011 de 19.12.2011, que determina a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa;

CONSIDERANDO, a Decisão Administrativa nº 34/2019 de 25/03/2019, Fls. 04 à 06;

CONSIDERANDO, o objeto da investigação em apurar os fatos descritos na Comunicação Interna encaminhada pelo secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, Enilson Erley de Freitas, em 23/11/2018, especialmente em relação às ausências injustificadas ao trabalho a ao não cumprimento das atribuições do cargo de Agente de Combate à Endemias pela servidora, bem como a utilização irregular, por parte desta, do veículo pertencente ao Poder Público, devendo apurar a ocorrência de qualquer prejuízo pecuniário ao erário; e

CONSIDERANDO, a necessidade da prorrogação do Processo Administrativa Disciplinar conforme solicitado pelo ofício nº 02/2020/PAD,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativa Disciplinar nº 04/2019 designada pela Portaria Nº 6413 de 02/04/2019, a contar do dia 29/11/2019 até o dia 28/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 29/11/2019, revogando as disposições em contrário.

Município de Ascurra, em 22 de Janeiro de 2020.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Município de Ascurra/SC, em 22 de Janeiro de 2020.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Rua Benjamin Constant, n.° 221 Bairro Centro – Caixa Postal 25 – CEP 89138-000
ASCURRA – SC Home-page: www.ascurra.sc.gov.br E-mail: gabinete@ascurra.sc.gov.br

PORTARIA Nº 6796, DE 22/01/2020.

Publicação Nº 2342706

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-6PORTARIA N.º 6796 de 22 de Janeiro de 2020.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10/2019.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 197 e Art. 198, da Lei Complementar n.º 117/2011 de 19/12/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ascurra),

CONSIDERANDO, o art. 192 da Lei Complementar nº 117/2011 de 19.12.2011, que determina a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa;

CONSIDERANDO, a Decisão Administrativa nº 207/2019 de 21/08/2019, Fls. 01 à 44;

CONSIDERANDO, o objeto da investigação em apurar as ausências injustificadas ao trabalho, assim compreendidas como faltas sem justificativa ou sem apresentação de atestado médico, pelo servidor Eliosmar de Moura durante os anos de 2015 e 2016; e

CONSIDERANDO, a necessidade da prorrogação do Processo Administrativa Disciplinar conforme solicitado pelo ofício nº 02/2020/PAD 10-2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativa Disciplinar nº 10/2019 designada pela Portaria Nº 6641 de 26/08/2019, a contar do dia 24/12/2019 até o dia 21/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Ascurra, em 22 de Janeiro de 2020.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Município de Ascurra/SC, em 22 de Janeiro de 2020.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Rua Benjamin Constant, n.° 221 Bairro Centro – Caixa Postal 25 – CEP 89138-000
ASCURRA – SC Home-page: www.ascurra.sc.gov.br E-mail: gabinete@ascurra.sc.gov.br

PORTARIA Nº 6797, DE 24/01/2020.

Publicação Nº 2342710

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-6PORTARIA N.º 6797 de 24 de Janeiro de 2020.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 72 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 3324 de 14/05/2019;

CONSIDERANDO, a vaga em aberto para ocupar o cargo de Atendente de Educação Infantil da Secretária de Educação; e

CONSIDERANDO, o terceiro candidato aprovado na ordem de classificação do certame regido pelo Edital nº 001/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear por Concurso Público CLAUDIO ADÃO DA SILVA em caráter efetivo para o cargo de Operador de Equipamentos, símbolo TSG, constante do Anexo II, Grupo IV, Transporte, Obras e Serviços Gerais, nível XIX, carga horária de 44 horas semanais, da Lei Complementar n.º 118 de 19/12/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Ascurra em, 24 de Janeiro de 2020.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Ascurra, em 24 de Janeiro de 2020.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Rua Benjamin Constant, n.° 221 Bairro Centro – Caixa Postal 25 – CEP 89138-000
ASCURRA – SC Home-page: www.ascurra.sc.gov.br E-mail: gabinete@ascurra.sc.gov.br

PORTARIA Nº 6798, DE 29/01/2020.

Publicação Nº 2342712

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-6PORTARIA N.º 6798, de 29 de Janeiro de 2020.

PRORROGA PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 04/2019.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 72, XXVI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o art. 192 da Lei Complementar nº 117/2011 de 19.12.2011, que determina a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa;

CONSIDERANDO, a Decisão Administrativa nº 34/2019 de 25/03/2019, Fls. 04 à 06;

CONSIDERANDO, o objeto da investigação em apurar os fatos descritos na Comunicação Interna encaminhada pelo secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, Enilson Erley de Freitas, em 23/11/2018, especialmente em relação às ausências injustificadas ao trabalho a ao não cumprimento das atribuições do cargo de Agente de Combate à Endemias pela servidora, bem como a utilização irregular, por parte desta, do veículo pertencente ao Poder Público, devendo apurar a ocorrência de qualquer prejuízo pecuniário ao erário; e

CONSIDERANDO, a necessidade da prorrogação do Processo Administrativa Disciplinar 04/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativa Disciplinar nº 04/2019 designada pela Portaria Nº 6413 de 02/04/2019, a contar na presente data até o dia 28/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Ascurra, em 29 de Janeiro de 2020.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Município de Ascurra/SC, em 29 de Janeiro de 2020.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Rua Benjamin Constant, n.° 221 Bairro Centro – Caixa Postal 25 – CEP 89138-000
ASCURRA – SC Home-page: www.ascurra.sc.gov.br E-mail: gabinete@ascurra.sc.gov.br

PORTARIA Nº 6799, DE 29/01/2020.

Publicação Nº 2342716

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-6PORTARIA N.º 6799, de 29 de Janeiro de 2020.
EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de Ascurra, do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 34, da Lei Complementar Nº 117/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ascurra),
CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração da servidora pública municipal CAROLINE CORREA DE NEGREDO,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido da servidora CAROLINE CORREA DE NEGREDO, de matrícula funcional nº 145203-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL até então ocupado pela servidora CAROLINE CORREA DE NEGREDO.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Ascurra/SC, 29 de Janeiro de 2020.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Município de Ascurra/SC, em 29 de Janeiro de 2020.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Rua Benjamin Constant, n.° 221 Bairro Centro – Caixa Postal 25 – CEP 89138-000
ASCURRA – SC Home-page: www.ascurra.sc.gov.br E-mail: gabinete@ascurra.sc.gov.br

PORTARIA Nº 6800, DE 30/01/2020.

Publicação Nº 2342721

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-6PORTARIA N.º 6800 de 30 de Janeiro de 2020.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 154 e 157, da Lei Complementar n.º 117 de 19/12/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora junto ao setor de Recursos Humanos;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em pecúnia à servidora MICHELI SILVANI FAVA, de matrícula funcional nº 105813-00, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na área da Educação, da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Promoção Social, referente período aquisitivo de 03/05/2010 à 02/05/2015, pagos em parcela única no mês 01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Ascurra, em 30 de Janeiro de 2020.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Ascurra/SC, em 30 de Janeiro de 2020.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Rua Benjamin Constant, n.° 221 Bairro Centro – Caixa Postal 25 – CEP 89138-000
ASCURRA – SC Home-page: www.ascurra.sc.gov.br E-mail: gabinete@ascurra.sc.gov.br

PORTARIA Nº 6801, DE 30/01/2020.

Publicação Nº 2342723

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-6PORTARIA N.º 6801 de 30 de Janeiro de 2020.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 154 e 157, da Lei Complementar n.º 117 de 19/12/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor junto ao setor de Recursos Humanos;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em pecúnia ao servidor ROBERTO MOSER, de matrícula funcional nº 131547-01, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, da Secretaria de Saúde e Assistência Social, referente período aquisitivo de 17/07/2008 à 16/07/2013, pagos em parcela única no mês 01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Ascurra, em 30 de Janeiro de 2020.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Ascurra/SC, em 30 de Janeiro de 2020.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Rua Benjamin Constant, n.° 221 Bairro Centro – Caixa Postal 25 – CEP 89138-000
ASCURRA – SC Home-page: www.ascurra.sc.gov.br E-mail: gabinete@ascurra.sc.gov.br

PORTARIA Nº 6802, DE 30/01/2020.

Publicação Nº 2342725

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-6PORTARIA N.º 6802 de 30 de Janeiro de 2020.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 154 e 157, da Lei Complementar n.º 117 de 19/12/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor junto ao setor de Recursos Humanos;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em pecúnia ao servidor SERGIO POSSAMAI, de matrícula funcional nº 113263-00, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, referente período aquisitivo de 14/08/2012 à 13/08/2017, pagos em parcela única no mês 01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Ascurra, em 30 de Janeiro de 2020.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Ascurra/SC, em 30 de Janeiro de 2020.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Rua Benjamin Constant, n.° 221 Bairro Centro – Caixa Postal 25 – CEP 89138-000
ASCURRA – SC Home-page: www.ascurra.sc.gov.br E-mail: gabinete@ascurra.sc.gov.br

PORTARIA Nº 6803, DE 30/01/2020.

Publicação Nº 2342727

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-6PORTARIA Nº 6803 de 30 de Janeiro de 2020.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES DIVERSOS NO MÊS DE JANEIRO.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 121, da Lei Complementar n.º 117 de 19/12/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISTIANE MUNARI KOWALSKI	02/06/2018 a 01/06/2019	27/01/2020 a 05/02/2020
DEBORA HAMES	18/06/2018 a 17/06/2019	20/01/2020 a 08/02/2020
GABRIEL ULLER	01/09/2018 a 31/08/2019	PECÚNIA
GILSON CLEIDIONEI DALMOLIN	02/07/2018 a 01/07/2019	PECÚNIA
IVONETE VALLE DA SILVA POSSAMAI	07/06/2019 a 06/06/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
MARIA IOLANDA DE LIMA DA SILVA	11/07/2018 a 10/07/2019	29/01/2020 a 07/02/2020
MARILETE PISA POFFO	06/02/2019 a 05/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
ROSELITA KRIECK	12/01/2019 a 11/01/2020	PECÚNIA
SERGIO POSSAMAI	27/07/2018 a 26/07/2019	28/01/2020 a 16/02/2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Ascurra em, 30 de Janeiro de 2020.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Ascurra, em 30 de Janeiro de 2020.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Rua Benjamin Constant, n.° 221 Bairro Centro – Caixa Postal 25 – CEP 89138-000
ASCURRA – SC Home-page: www.ascurra.sc.gov.br E-mail: gabinete@ascurra.sc.gov.br

PORTARIA Nº 6804, DE 31/01/2020.

Publicação Nº 2342729

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-6PORTARIA Nº 6804 de 31 de Janeiro de 2020.
PRORROGA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 18 de dezembro de 2002; e de acordo com o artigo 2º, inciso V da Lei nº 1053 de 23 de Março de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e ainda em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e demais legislação aplicável, e: CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 05/2020SEMED da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Promoção Social, solicitando a prorrogação do contrato de trabalho da servidora ANDREZA CAPELARI DA SILVA,

RESOLVE:
Art. 1°- Prorrogar o contrato da servidora ANDREZA CAPELARI DA SILVA no cargo de Atendente de Educação Infantil, lotado na Secretaria

de Educação, Cultura, Desporto e Promoção Social, prorrogado até o dia 30/07/2020, contratado pela Portaria n.º 6604 de 06/08/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Município de Ascurra em, 13 de Dezembro de 2019.
Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.
Ascurra, em 13 de Dezembro de 2019.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Rua Benjamin Constant, n.° 221 Bairro Centro – Caixa Postal 25 – CEP 89138-000
ASCURRA – SC Home-page: www.ascurra.sc.gov.br E-mail: gabinete@ascurra.sc.gov.br

PORTARIA Nº 6805, DE 31/01/2020.

Publicação Nº 2342731

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-6PORTARIA N.º 6805, de 31 de Janeiro de 2020.
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal, do Município de Ascurra, do Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 34, da Lei complementar n.º 117/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ascurra),

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora ROSARITA HOLETZ, do cargo de provimento em comissão de Diretor (a) de Saúde e Assistência Social, nomeada pela Portaria Nº 5891 de 09/10/2017, código DIN – 01 Anexo I, Tabela de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 118/11 de 19/12/2011;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Ascurra, em 31 de Janeiro de 2020.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTÔNIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Ascurra, em 31 de Janeiro de 2020.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Rua Benjamin Constant, n.° 221 Bairro Centro – Caixa Postal 25 – CEP 89138-000
ASCURRA – SC Home-page: www.ascurra.sc.gov.br E-mail: gabinete@ascurra.sc.gov.br

PORTARIA Nº 6806, DE 31/01/2020.

Publicação Nº 2342733

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-6PORTARIA N.º 6806 de 31 de Janeiro de 2020.

DEMITE A PEDIDO SERVIDOR (A) DO EMPREGO DE ENFERMEIRO (A) - PSF.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 1053 de 23 de Março de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e ainda em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO, o pedido de demissão da servidora com contratação temporária, DANIELA NOTARI DE OLIVEIRA;

RESOLVE:
Art. 1º - Demitir a pedido a servidora DANIELA NOTARI DE OLIVEIRA do emprego de Enfermeira - PSF, admitida pela Portaria nº 6661, de 03/09/2019, sendo o último dia de trabalho em 31/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Ascurra em, 31 de Janeiro de 2020.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Ascurra em, 31 de Janeiro de 2020.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Rua Benjamin Constant, n.° 221 Bairro Centro – Caixa Postal 25 – CEP 89138-000
ASCURRA – SC Home-page: www.ascurra.sc.gov.br E-mail: gabinete@ascurra.sc.gov.br

PORTARIA Nº 6807, DE 31/01/2020.

Publicação Nº 2342735

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-6PORTARIA N.º 6807 de 31 de Janeiro de 2020.

PROROGA PRAZO DO PROCESSO AMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 09/2019.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 197 e Art. 198, da Lei Complementar n.º 117/2011 de 19/12/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ascurra),

CONSIDERANDO, o art. 192 da Lei Complementar nº 117/2011 de 19.12.2011, que determina a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa;

CONSIDERANDO, a Decisão Administrativa nº 160/2019 de 24/06/2019;

CONSIDERANDO, o objeto da investigação em apurar a notícia referente ao abandono de cargo pelo servidor José Izair Hermann; e

CONSIDERANDO, a necessidade da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar conforme solicitado pelo Ofício nº03/2020/PAD 09-2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativa Disciplinar nº 09/2019 designada pela Portaria Nº 6561 de 28/06/2019, a contar do dia 25/12/2019 até o dia 22/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 25/12/2019, revogando as disposições em contrário.

Município de Ascurra, em 31 de Janeiro de 2020.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Município de Ascurra/SC, em 31 de Janeiro de 2020.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Rua Benjamin Constant, n.° 221 Bairro Centro – Caixa Postal 25 – CEP 89138-000
ASCURRA – SC Home-page: www.ascurra.sc.gov.br E-mail: gabinete@ascurra.sc.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2019

Publicação Nº 2343677

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2019

Pelo presente Contrato Administrativo nº 40/2019, firmado em 30 de julho de 2019, entre o MUNICÍPIO DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.772/0001-61, com sede na Rua Benjamin Constant, nº. 221, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal Senhor LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a empresa GTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua João Antonio da Silva, nº 39, Bairro Warnow, cidade de Indaial (SC), inscrita no CNPJ sob n. 10.671.681/0001-73, neste ato representado por seu representante legal, Senhor GILBERTO REIS, denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, tudo de conformidade com Edital de Tomada de Preços nº 42/2019, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA

Fica prorrogado o prazo para a conclusão da obra prevista no contrato administrativo n. 40/2019 em 90 (noventa) dias, com término da obra até 6/5/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Conforme parecer técnico n. 07/2020, emitido pelo Engenheiro Civil do Município de Ascurra:

Em acompanhamento semanal a obra. Relato as condições determinantes para adição de prazo:
- Serviços por parte da Prefeitura Municipal: Houve atraso nos serviços referentes/destinados a Prefeitura Municipal como: Aterro das áreas de passeio/calçadas, escavações, drenagem, execução de bocas de lobo e regularização dos demais serviços para dar condições à empresa executora.
- Das condições de final de ano e também climáticas: Devido ao final de ano, 2019, também obras. Houve também um período de chuva de forma variada que também afetaram o andamento dos serviços.
Conclusão: Para conclusão/finalização da obra, devido às condições relatadas, a empresa necessitará de uma adição de prazo, com no mínimo 90 (noventa) dias.

Portanto, entende-se plausível e justificada a necessidade de adição de prazo para a conclusão da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 40/2019, firmado em 30 de julho de 2019, em decorrência do Edital de Tomada de Preços n. 42/2019.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas no presente termo aditivo, firmando-o em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ascurra, 05 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ASCURRA
Lairton Antonio Possamai
MUNICÍPIO

GTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Gilberto Reis
CONTRATATADA

Atalanta

Prefeitura

CONTRATO Nº 6/2020

Publicação Nº 2343072

MUNICÍPIO DE ATALANTA
EXTRATO
CONTRATO Nº 06 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ATALANTA (CNPJ Nº 83.102.616/0001-09)
CONTRATADA: RSTV LTDA EPP (CNPJ Nº 08.057.456/0001-66)
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, de SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL JORNALÍSTICO, ATRAVÉS DE DOIS VÍDEOS MENSAIS, COM VEICULAÇÃO DOS MESMOS NAS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE ATALANTA E DA CONTRATADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DE ATOS VINCULADOS ao MUNICÍPIO DE ATALANTA dentre outros informativos e/ou de interesse público.
VALOR: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
ATALANTA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL – PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 001/2020

Publicação Nº 2342888

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 13 da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Nomear por Concurso Público a Senhorita LAUREANE FONTANA, para exercer o Cargo de Nutricionista, 35hs, conforme a Lei Complementar nº 014/2013.

Prefeitura Municipal de Atalanta
15 de janeiro de 2020.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2020

Publicação Nº 2342893

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 13 da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Nomear por Concurso Público a Senhorita VANESSA BUBLITZ, para exercer o Cargo de Fisioterapeuta, 35hs, conforme a Lei Complementar nº 014/2013.

Prefeitura Municipal de Atalanta
20 de janeiro de 2020.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2020

Publicação Nº 2342894

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar JAQUELINE DE OLIVEIRA, responsável pela fiscalização dos Contratos Gerais da Prefeitura Municipal de Atalanta, partir de 30 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Atalanta
30 de janeiro de 2020.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2020

Publicação Nº 2342897

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 120 da Lei Complementar 005/2011 alterado pela Lei Complementar 011/2011,

RESOLVE:
Conceder Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares a Servidora LUCIANA KREUCH WEBER, pelo período de 02(dois) anos, a partir da data de 01 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Atalanta
30 de janeiro de 2020

JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2020

Publicação Nº 2342898

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 005/2020

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 23, Parágrafo único da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Aprovar em estágio probatório a Servidora JOSINES VAVASSORI, no Cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Atalanta
03 de fevereiro de 2020.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2020

Publicação Nº 2342900

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 006/2020

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Fica designado o mesmo, o Senhor JUAREZ MIGUEL RODERMEL, Prefeito Municipal de Atalanta, CPF: 551.031.389-72, como Gestor do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.211.260/0001-22, conforme atribuições da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Atalanta
03 de fevereiro de 2020.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2020

Publicação Nº 2343470

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 007/2020

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o inciso I do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Nomear o Senhor JULIO CESAR GEMBRO, para o cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Esporte, conforme o anexo IV e V da Lei Complementar 014/2013, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Atalanta
05 de fevereiro de 2020z

JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2020

Publicação Nº 2343473

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 008/2020

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o inciso I do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Nomear a Senhorita BRUNA EDUARDA EGER, para o cargo Comissionado de Assessora, conforme o anexo IV e V da Lei Complementar 014/2013, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Atalanta
05 de fevereiro de 2020z

JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2020

Publicação Nº 2343477

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 009/2020

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o inciso I do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Nomear a Senhorita GEÓRGIA CÁSSIA KLETTENBERG, para o cargo Comissionado de Assessora, conforme o anexo IV e V da Lei Complementar 014/2013, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Atalanta
05 de fevereiro de 2020

JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

Publicação Nº 2342947

MUNICÍPIO DE ATALANTA - SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

O Município de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 4/2020, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) PLANTADEIRAS PARA PLANTIO DIRETO COM QUATRO LINHAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 2019TR001271 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL E O MUNICÍPIO DE ATALANTA, CONFORME ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Julgamento: Menor Preço Por Item. Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento até dia 19 de fevereiro de 2020, ás 9h00min e abertura/sessão às 9h15min no mesmo dia. Informações e/ou cópia na integra do edital junto ao departamento de Licitações, no horário normal de expediente, à Avenida XV de Novembro, nº 1030, na cidade de Atalanta - SC, pelo e-mail licitacao@atalanta.sc.gov.br, pelo site www.atalanta.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3535-0015. Atalanta, 06 de fevereiro de 2020.
Juarez Miguel Rodermel – Prefeito Municipal

Aurora

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 002/2020

Publicação Nº 2344005

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 043 de 20 de Novembro de 2019, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 18 de Fevereiro de 2020, ás 09:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 350 - KM 364 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 002/2020, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.
Finalidade:
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETOR PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I.

Aurora, 05 de Fevereiro de 2020.

Alexsandro Kohl
Prefeito Municipal

RESULTADO CP 006/2020

Publicação Nº 2343964

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

RESULTADO LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 043 de 20 de Novembro de 2019, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Chamada Pública Nº. 006/2020. Credenciadas as seguintes pessoas: Ivonete Seidler Staloch com o valor total de R$ 16.923,70, Angelo Bonatto com o valor total de R$ 9.000,00, Eduardo Boeing com o valor total de R$ 12.600,00, Elio Dorner com o valor total de R$ 16.923,70, Nilvo Jose Staloch com o valor total de R$ 50.771,10.
Aurora, 05 de Fevereiro de 2020.

Alexsandro Kohl
Prefeito Municipal

RESULTADO PP 001/2020 - FMS

Publicação Nº 2343802

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

RESULTADO LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 043 de 20 de Novembro de 2019, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 001/2020 - FMS. Vencedores as empresas: METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA itens 1 e 2 com o valor total de R$18.252,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e dois reais). E a empresa MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI item 3 com o valor total de R$ 29.764,80 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). E a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA item 4 com o valor total de R$ 22.928,40 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
Aurora, 04 de Fevereiro de 2020.

ALEXSANDRO KOHL
PREFEITO MUNICIPAL

Balneário Gaivota

Prefeitura

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Publicação Nº 2342632

Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 001/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 107/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Aline Eleutherio Demoliner
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 002/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 105/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Amanda Tomaz Tedeschi
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 003/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 145/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Anice Lisboa Dias
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 004/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 114/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Carolina de Oliveira
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 005/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 157/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Danielle Just Goulart
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 006/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 142/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Denise Zimemermann
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 007/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 122/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Evandro Sidnei da Silva
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 008/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 121/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Heloisa de Amorim Matias
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 009/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 104/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Henrique Lummertz Scheffer
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 010/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 113/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Juan Xavier
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 011/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 108/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Jussara Gladis Rosa
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 012/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 161/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Lara Just Fagundes
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 013/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 111/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Lidiane Freitas Saldanha
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 014/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 179/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Luana Heinsch Soncine
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 015/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 117/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Lucimara da Silva Ambrosio
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 016/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 116/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Marcia Regina Bittencourt Pereira
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 017/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 110/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Maria Cristina de Oliveira
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 018/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 148/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Monica Mara de Oliveira
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato

Termo Aditivo 019/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 106/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Nathalia Pizzamiglio
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 020/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 162/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Quedima Scheffer de Aguiar
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 021/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 143/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Roberta Aline da Rosa
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 022/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 126/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Rodrigo Coelho Dagostin
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 023/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 141/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Rosemari Teresinha Gomes Ramires
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 024/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 119/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Sabrina Souza Rodrigues
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 025/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 139/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Suziane Rodrigues da Silva
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 026/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 109/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Vanessa Paz
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 027/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 118/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Veronica Heme Rodrigues
Contrato prorrogado ate 01/02/2021.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 028/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 176/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Aline Manenti Darabas
Contrato prorrogado ate 02/04/2020.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo 029/2020
Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 178/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
Contratado: Kassia Justo Coelho
Contrato prorrogado ate 30/06/2020.

Balneário Piçarras

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 – FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – FMS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2342673

PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Fundamento: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para futura Registro de preços visando à futura aquisição de gás medicinal, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Valor total estimado: R$ 81.960,00 (oitenta e um mil, novecentos e sessenta reais). Recebimento dos Envelopes até: 19/02/2020 às 09h. Data da Sessão Pública: 19/02/2020 às 09h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1655, Centro, Balneário Piçarras/SC. O edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras (SC), 05 de fevereiro de 2020. Bruna Emanuela de Araújo Machado - Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura

EDITAL 14 2020 DE CHAMAMENTO TESTE SELETIVO 02 2019 - ALINE MINATTI

Publicação Nº 2344494

EDITAL Nº 14/2020.
Convoca para exercer as funções do Cargo de AUXILIAR DE CRECHE a Candidata aprovada pelo Edital de Teste Seletivo nº 001/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando o Edital de Teste Seletivo nº 021/2019, de 15/10/2019;
Considerando a homologação do resultado final contida no Decreto nº 011/2020 datado de 17/01/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a candidata aprovada e classificada Senhora ALINE MINATTI a realizar exame de boa saúde física e mental para admissão em caráter temporário para exercer as funções do Cargo de AUXILIAR DE CRECHE.

Art. 2º As despesas decorrentes do Exame Médico correrão por conta do município junto a empresa contratada.

Art. 3º Se considerado "Apto" no exame de boa saúde física e mental o candidato deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC), apresentando toda a documentação indispensável e imprescindível para sua regular e efetiva contratação na função para qual foi aprovada, abaixo listada:
a) Cópia de CPF
b) Cópia carteira identidade
c) 01 foto 3x4 recente
d) Cópia titulo de eleitor
e) Comprovante ultima votação
f) Cópia quitação militar (masculino)
g) Carteira de trabalho
h) PIS/Pasep
i) Atestado de boa saúde física e mental
j) Conta para deposito
k) Certidão de nascimento/casamento
l) Certidão de nascimento filhos
m) Comprovante de residência
n) Folha corrida judicial/efeitos criminais (fórum)
o) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (Cartório Eleitoral)
p) Declaração de não aplicação de penalidades disciplinares em emprego/funções no serviço público
q) CNH

Art. 4º As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas junto as Secretarias Municipais de acordo com a conveniência da municipalidade.

Art. 5º Este Edital será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC), sito na Avenida Santo Antônio, sn, centro.

Art. 6º O candidato não poderá alegar desconhecimento do inteiro deste Edital e do Edital nº 022/2019, de 15/10/2019, e outras cominações legais correlatas, ficando sujeitas as condições neles estabelecidas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 06 de fevereiro de 2020.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

EDITAL 15 2020 DE CHAMAMENTO TESTE SELETIVO 02 2019 - KARINE VICCARI

Publicação Nº 2344559

EDITAL Nº 15/2020.
Convoca para exercer as funções do Cargo de AUXILIAR DE CRECHE a Candidata aprovada pelo Edital de Teste Seletivo nº 001/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais

dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando o Edital de Teste Seletivo nº 021/2019, de 15/10/2019;
Considerando a homologação do resultado final contida no Decreto nº 011/2020 datado de 17/01/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a candidata aprovada e classificada Senhora KARINE VICCARI a realizar exame de boa saúde física e mental para admissão em caráter temporário para exercer as funções do Cargo de AUXILIAR DE CRECHE.

Art. 2º As despesas decorrentes do Exame Médico correrão por conta do município junto a empresa contratada.

Art. 3º Se considerado "Apto" no exame de boa saúde física e mental o candidato deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC), apresentando toda a documentação indispensável e imprescindível para sua regular e efetiva contratação na função para qual foi aprovada, abaixo listada:
a) Cópia de CPF
b) Cópia carteira identidade
c) 01 foto 3x4 recente
d) Cópia titulo de eleitor
e) Comprovante ultima votação
f) Cópia quitação militar (masculino)
g) Carteira de trabalho
h) PIS/Pasep
i) Atestado de boa saúde física e mental
j) Conta para deposito
k) Certidão de nascimento/casamento
l) Certidão de nascimento filhos
m) Comprovante de residência
n) Folha corrida judicial/efeitos criminais (fórum)
o) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (Cartório Eleitoral)
p) Declaração de não aplicação de penalidades disciplinares em emprego/funções no serviço público
q) CNH

Art. 4º As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas junto as Secretarias Municipais de acordo com a conveniência da municipalidade.

Art. 5º Este Edital será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC), sito na Avenida Santo Antônio, sn, centro.

Art. 6º O candidato não poderá alegar desconhecimento do inteiro deste Edital e do Edital nº 022/2019, de 15/10/2019, e outras cominações legais correlatas, ficando sujeitas as condições neles estabelecidas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 06 de fevereiro de 2020.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

Barra Bonita

Prefeitura

CONTRATO Nº13/2020

Publicação Nº 2344102

MUNICIPIO DE BARRA BONITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2020

DATA CONTRATO: 5 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA - Estado Santa Catarina, com endereço Avenida BUENOS AIRES, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.527/0001-30, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MOACIR PIROCA, portador do CI/RG nº 1151263, CPF/MF nº 422.722.709-72.
CONTRATADO: VILMAR REIS MARTINS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.150.969/0001-72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MAICO ROBERTO CASANOVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 026.270.809-46, com endereço à , , - , - .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC, CONFORME ITINERÁRIOS..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$62.720,00 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 11 (onze) meses, a partir da sua assinatura.

MOACIR PIROCA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAICO ROBERTO CASANOVA
VILMAR REIS MARTINS EIRELI
CONTRATADA

CONTRATO Nº14/2020

Publicação Nº 2344104

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA BONITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2020

DATA CONTRATO: 5 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA - Estado Santa Catarina, com endereço Avenida BUENOS AIRES, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 11.873.495/0001-80, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MOACIR PIROCA, portador do CI/RG nº 1151263, CPF/MF nº 422.722.709-72.
CONTRATADO: ANDRESSA TREVIZOL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 090.220.869-17, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDRESSA TREVIZOL, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 090.220.869-17, com endereço à Avenida MARTIN PIASESKI, 954, CENTRO - 89.910-000, Descanso - SC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MÉDICO ESF PARA ATUAL NA UNIDADE BÁSICA E EQUIPE MUNICIPAL DA SAÚDE FAMILIAR..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$16.000,00, condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é IMEDIATO, a partir da sua assinatura.

MOACIR PIROCA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANDRESSA TREVIZOL
ANDRESSA TREVIZOL
CONTRATADA

PORTARIA N.º 078 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2343955

PORTARIA N.º 078 de 05 de fevereiro de 2020.

"Nomeia servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº. 039/2012, de 02 de janeiro de 2012, bem como considerando o resultado do concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, resolve.

Nomear;

Art. 1º - Por Concurso Público, a senhora Daniela Stella, portadora do CPF nº 115.038.499-96, para ocupar o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, e lotação no órgão Central de Administração, para ter exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social, e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 05 de fevereiro de 2020.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

PORTARIA N.º 079, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2343992

PORTARIA N.º 079, de 05 de fevereiro de 2020

"Admite servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 20/2004 e alterações , de 05 de março de 2004, e Processo Seletivo edital nº001/2019

Resolve;

Art. 1º - Admitir em caráter temporário, a Senhora, Vali Rost Zangalli, CPF nº758.801.999-91, para ocupar o Cargo de Orientador Social, Anexo Único, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, pelo período de 05 de fevereiro até 11 de agosto de 2020, sob regime estatutário e Regime Geral da Previdência Social,e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.
Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 05 de fevereiro de 2020.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e,Publicada na forma da Lei.

PORTARIA N.º 081, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344078

PORTARIA N.º 081, de 05 de fevereiro de 2020

"Altera carga horária e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município

Resolve;

Art. 1º - Fica alterada a carga horária da servidora, Jeovana Berti, matricula nº428701, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.
.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.02.2020.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 05 de fevereiro de 2020.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

PORTARIA Nº 077, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2343777

PORTARIA Nº 077, de 05 de fevereiro de 2020.
Concede Licença a servidora e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Art.nº101, da Lei Complementar Nº037, de 07 de novembro de 2011.

Resolve,

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Mariclei de March da Rocha, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 30/01/2020 a 30.11.2020.

Art.2º A necessidade da referida licença será apurada por junta medica oficial, contratada pelo município e acompanhamento social.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31.01.2020.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 05 de fevereiro de 2020.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

PORTARIA Nº 080, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344063

PORTARIA Nº 080, de 05 de fevereiro de 2020.
Convoca servidor em férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município; e conforme consta no paragrafo 4º do Art.87, da Lei Complementar 037/2011.

Resolve.

Art.1º. Fica convocado a voltar as suas atividades o servidor Jean Christofoli, que se encontra em férias, no dia 06 de fevereiro de 2020, sendo que o período interrompido será usufruído em data a ser definida posteriormente.

Art.2º.Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 05 de fevereiro de 2020.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Barra Velha

Prefeitura

DECRETO N° 1376, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344088

DECRETO N° 1376, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

"Prorroga o Concurso Público referente ao Edital nº 001/2017 realizado pelo Instituto dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, e dá outras providências."

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos do item 1.8 do Edital nº 001/2017, referente a validade do Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade do chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em decorrência de carência de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta que vão surgindo;

CONSIDERANDO o prazo legal determinado pala Constituição Federal no art. 37, incisos III e IV que dispõe acerca da prorrogação do Concurso Público em vigor;
e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 1220, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018 que trata da homologação do Concurso Público Edital 001/2017.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado o Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2017 por igual período de 02 (dois) anos, objetivando o preenchimento de cargos vagos que foram disponibilizados, para atender o interesse público da Gestão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 05 de fevereiro de 2020.

VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2340-GAB, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2343627

PORTARIA Nº 2340-GAB, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, com fulcro no art. 71, Incisos V e VII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais vigentes;

CONSIDERANDO a menção errônea do número do processo seletivo e do item que se referente o ato do Processo Administrativo Disciplinar na Portaria 2135-GAB, de 24 de novembro de 2019, destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias os fatos que trata o processo administrativo disciplinar, bem como os fatos conexos que emergiram no decorrer dos trabalhos que envolveram a Sra. C. B. G., servidora temporária no cargo de Professora II-1, matrícula funcional nº 7798849, lotada junto a secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

RESOLVE:

Artigo 1° - Retificar a Portaria nº 2135-GAB, de 24 de outubro de 2019, que constitui comissão para processo administrativo disciplinar designando a Sra. MARCIA NUNES SILVEIRA, para atuar como Presidente de comissão, matrícula funcional nº 1674, Engenheira Civil, do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, a Sra. CAMILA DOS SANTOS RAIMONDI, para atuar como Secretária de comissão, matrícula funcional nº 1675, Agente de Controle Interno, do quadro de pessoal da Controladoria Municipal, e a Sra. DIRLENE MARIZA HESS, para atuar como Membro de comissão, matrícula funcional nº 997, Coordenadora Administrativo, do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Administração. Onde se lê: ...CONSIDERANDO que o disposto no item 12.4 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2018 da Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto," leia-se "...CONSIDERANDO que o disposto no item 11.4 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2019 da Secretaria Municipal da Educação , Cultura e Desporto.".

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Fica revogada a Portaria nº 2225-GAB, de 12 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra Velha, 18 de dezembro de 2019.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2341-GAB, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2343635

PORTARIA Nº 2341-GAB, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, com fulcro no art. 71, Incisos V e VII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais vigentes;

CONSIDERANDO a menção errônea do número do processo seletivo e do item que se refere o ato do Processo Administrativo Disciplinar na Portaria 2138-GAB, de 24 de novembro de 2019, destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias os fatos que trata o processo administrativo disciplinar, bem como os fatos conexos que emergiram no decorrer dos trabalhos que envolveram a Sra. N. Z., servidora temporária no cargo de Professora II-1, matrícula funcional 744034, lotada junto a secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

RESOLVE:

Artigo 1° - Retificar a Portaria nº 2138-GAB, de 24 de outubro de 2019, que constitui comissão para processo administrativo disciplinar designando a Sra. MARCIA NUNES SILVEIRA, para atuar como Presidente de comissão, matrícula funcional nº 1674, Engenheira Civil, do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, a Sra. CAMILA DOS SANTOS RAIMONDI, para atuar como Secretária de comissão, matrícula funcional nº 1675, Agente de Controle Interno, do quadro de pessoal da Controladoria Municipal, e a Sra. DIRLENE MARIZA HESS, para atuar como Membro de comissão, matrícula funcional nº 997, Coordenadora Administrativo, do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Administração. Onde se lê: ...CONSIDERANDO que o disposto no item 12.4 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2018 da Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto," leia-se "...CONSIDERANDO que o disposto no item 11.4 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2019 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.".

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Fica revogada a Portaria nº 2224-GAB, de 12 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra Velha, 18 de dezembro de 2019.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 512, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2343578

PORTARIA Nº 512, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088 de 07/03/2016 e Decreto 1089 de 14/03/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata FLAVIA RAFAELA FERNANDES CADORE, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível II- 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 125/2011, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com exercício no CEI Professora Hilda Batista da Silva, e carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2ºA candidata deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 03 de fevereiro de 2020

VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

PORTARIA Nº 513, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2343590

PORTARIA Nº 513, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088 de 07/03/2016 e Decreto 1089 de 14/03/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata MARI TEREZINHA BILICKI PERELLES, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível II-1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 125/2011, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com exercício no CEI Frei Libório Schmitt, e carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2ºA candidata deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 03 de fevereiro de 2020

VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 PMBV

Publicação Nº 2344318

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 006/2020 – Pregão Presencial nº 003/2020
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de resmas de papel A4, visando a distribuição nas unidades educacionais e Secretarias do Município de Barra Velha, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 19/02/2020 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 19/02/2020 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Danielli Alves Lacerda. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 04 de fevereiro de 2020. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº003/2020 PMBV

Publicação Nº 2343984

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 005/2020 PMBV
Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2020 PMBV
O Prefeito de Barra Velha, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Torna Público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, para contratação de serviço de Execução de Obra de Quiosque na Praça da Rua Biguaçu, no Bairro Itajuba, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em Regime de Empreitada Global, mediante licitação Tipo Menor Preço Global, em estrita observância ao Projeto arquitetônico, Memorial Descritivo, Cronograma físico-financeiro, Orçamento Sintético, partes integrantes deste Processo. Data/horário recebimento envelopes: 24/02/2020 até 08:30 horas. Data/horário abertura envelopes: 24/02/2020 às 08:45 horas, nesta Prefeitura, na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, no endereço supra, no horário das 8:00 às 12:00h e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 04 de fevereiro de 2020. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 025/2020

Publicação Nº 2344389

DECRETO N° 025/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020'.

EDITA CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso VII e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do ano de 2020, para os órgãos e entidades da administração do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I – 1º de janeiro, quarta-feira – Confraternização Universal (feriado nacional);
II – 24 de fevereiro, segunda feira – Carnaval (ponto facultativo);
III – 25 de fevereiro, terça feira – Carnaval (ponto facultativo);
IV – 26 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 13:00 horas);
V – 09 de abril, quinta-feira Santa (ponto facultativo);
VI – 10 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VII – 21 de abril, terça-feira – Tiradentes (feriado nacional);
VIII – 1º de maio, sexta-feira – Dia do Trabalho (feriado nacional);
IX – 17 de maio, domingo – Dia da Emancipação Político-Administrativa do Município de Biguaçu – (feriado municipal), Lei nº 608/1990;
X – 11 de junho, quinta-feira – Corpus Christi (feriado).
XI – 12 de junho, sexta-feira, (ponto facultativo)
XII – 7 de setembro, segunda-feira – Independência do Brasil (feriado nacional);
XIII – 12 de outubro, segunda-feira – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XIV – 28 de outubro, quarta-feira – Dia do Servidor Público (ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal);
XV – 2 de novembro, segunda-feira – Finados (feriado nacional);
XVI – 15 de novembro, domingo – Proclamação da República (feriado nacional); e
XVII – 25 de dezembro, sexta-feira – Natal (feriado nacional);

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2020.

Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Secretária Executiva de
Legislação e Expediente

EXTRATO - EDITAL Nº 03/2020

Publicação Nº 2344395

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE BIGUAÇU torna público o EDITAL N° 003/2020 – ACS/ACE que abre inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO destinado a selecionar candidatos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE, nos termos da Emenda Constitucional nº 51/2006, do Art. 198, § 4º da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 1.915/2003 e da Lei Complementar nº 76/2015, o qual será executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL.

O Edital completo estará disponível a partir do dia 6 de fevereiro de 2020 nos seguintes endereços eletrônicos:

• No sítio de internet do Município de Biguaçu/SC: (http://www.bigua.sc.gov.br);
• No site de internet da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos);

Biguaçu/SC, 06 de fevereiro de 2020.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2020

Publicação Nº 2344392

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE BIGUAÇU torna público o EDITAL N° 001/2020 que abre inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos para o quadro de pessoal da Administração Municipal nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 155/2018, da Lei Complementar Municipal nº 47/2011, bem como de suas alterações posteriores, o qual será executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL.

O Edital completo estará disponível a partir do dia 6 de fevereiro de 2020 nos seguintes endereços eletrônicos:

• No sítio de internet do Município de Biguaçu/SC: (http://www.bigua.sc.gov.br);
• No site de internet da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos);

Biguaçu/SC, 06 de fevereiro de 2020.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2020

Publicação Nº 2344394

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE BIGUAÇU torna público o EDITAL N° 002/2020 que abre inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO destinado a selecionar candidatos para compor Cadastro Reserva de cargos temporários no quadro de pessoal da Administração Municipal, por excepcional interesse público, com a finalidade de substituir servidores afastados ou em licenças regulares, cujas atividades não puderem ser desempenhadas por outro servidor da Administração Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.528/2001, o qual será executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL.

O Edital completo estará disponível a partir do dia 6 de fevereiro de 2020 nos seguintes endereços eletrônicos:

• No sítio de internet do Município de Biguaçu/SC: (http://www.bigua.sc.gov.br);
• No site de internet da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos);

Biguaçu/SC, 06 de fevereiro de 2020.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2020

Publicação Nº 2344237

PORTARIA nº 193 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ARTHUR VINICIUS ANOROZO NUNES, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR III - INGLÊS, com jornada de 10 horas semanais, para prestar serviços no Centro de Educação Infantil Municipal Maria de Lourdes Galliani e Centro de Educação Infantil Municipal Dona Lili, da Secretaria de Educação, no período de 04/02/2020 a 14/12/2020, em vaga vinculada de concurso público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 194/2020

Publicação Nº 2344239

PORTARIA nº 194 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) KATIA JUDITE PAULI, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Escola Básica Municipal Professor Manoel Roldão das Neves, da Secretaria de Educação, no período de 04/02/2020 a 14/12/2020, para educar as crianças Rafael Aguiar Lhemann, matrícula nº 23905, Renan Martins dos Anjos, matrícula nº 10780, Eduarda Antunes Alves, matrícula nº 35344 e Gustavo de Campos da Rosa, matrícula nº 23042.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 195/2020

Publicação Nº 2344242

PORTARIA nº 195/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, MARCELA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento temporário de PROFESSOR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 29/01/2020 a 27/05/2020.
CONCEDER, Estabilidade Provisória conforme Art. 7º, XVIII, da CF e art. 10, II, "b", do ADCT do STF a partir de 28/05/2020 a 26/06/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 196/2020

Publicação Nº 2344243

PORTARIA Nº 196 de 05 de fevereiro de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER EXONERAÇÃO a(o) funcionária(o) DENISE MARIA FARIA SIQUEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I – 30H – EDUCAÇÃO INFANTIL, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Municipalidade, em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Decreto Municipal Nº 16/2020, concedida pelo PREVBIGUAÇU, a partir de 01/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 197/2020

Publicação Nº 2344244

PORTARIA Nº 197 de 05 de fevereiro de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

CONCEDER EXONERAÇÃO a(o) funcionária(o) LUCIANE ROCHA DE CARVALHO ALEXANDRE, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I – 30H – EDUCAÇÃO INFANTIL, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Municipalidade, em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Decreto Municipal Nº 17/2020, concedida pelo PREVBIGUAÇU, a partir de 01/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 198/2020

Publicação Nº 2344246

PORTARIA Nº 198 de 05 de fevereiro de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER EXONERAÇÃO a(o) funcionária(o) OSMAR JOSE MARTHENDAL, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, do quadro de pessoal desta Municipalidade, em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Decreto Municipal Nº 18/2020, concedida pelo PREVBIGUAÇU, a partir de 01/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 199/2020

Publicação Nº 2344247

PORTARIA Nº 199 de 05 de fevereiro de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER EXONERAÇÃO a(o) funcionária(o) ROSIMERI NEIVA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I – 30H – EDUCAÇÃO INFANTIL, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Municipalidade, em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Decreto Municipal Nº 19/2020, concedida pelo PREVBIGUAÇU, a partir de 01/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 200/2020

Publicação Nº 2344249

PORTARIA Nº 200 de 05 de fevereiro de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER EXONERAÇÃO a(o) funcionária(o) JOSIANE APARECIDA VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I – 40H – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Municipalidade, em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Decreto Municipal Nº 20/2020, concedida pelo PREVBIGUAÇU, a partir de 01/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 201/2020

Publicação Nº 2344251

PORTARIA Nº 201 de 05 de fevereiro de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER EXONERAÇÃO a(o) funcionária(o) SANDRA REGINA COELHO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I – 30H – EDUCAÇÃO INFANTIL, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Municipalidade, em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Decreto Municipal Nº 23/2020, concedida pelo PREVBIGUAÇU, a partir de 01/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 202/2020

Publicação Nº 2344253

PORTARIA Nº 202 de 05 de fevereiro de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER EXONERAÇÃO a(o) funcionária(o) MARILEIA ELVIRA ROCHA DE FARIA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I – 20H – EDUCAÇÃO INFANTIL, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Municipalidade, em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Decreto Municipal Nº 24/2020, concedida pelo PREVBIGUAÇU, a partir de 01/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 203/2020

Publicação Nº 2344254

PORTARIA nº 203 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANDREIA CATARINA DE AMORIM, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na unidade de ensino Escola Básica Municipal Professor Manoel Roldão das Neves, da Secretaria de Educação, no período de 04/02/2020 a 14/12/2020, para educar as crianças Tayna Rosa Furtuoso, matrícula nº 25099, Liandra Teixeira Rosa, matrícula nº 40034 e Luan Alexandre Cordeiro, matrícula nº 39975.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 204/2020

Publicação Nº 2344258

PORTARIA nº 204 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) TEREZINHA CAMUZZATO, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001,

para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na Escola Básica Municipal Professor Manoel Roldão das Neves, da Secretaria de Educação, no período de 03/02/2020 a 30/07/2020, em vaga vinculada de concurso público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 205/2020

Publicação Nº 2344261

PORTARIA nº 205 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GERALDINA APARECIDA RIBEIRO, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços no Centro de Educação Infantil Professora Lindoia Maria de Souza Faria, da Secretaria de Educação, no período de 03/02/2020 a 30/07/2020, em vaga vinculada de concurso público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 206/2020

Publicação Nº 2344264

PORTARIA nº 206 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUCIANE ROLDÃO SANTOS, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, da Secretaria de Educação, no período de 03/02/2020 a 30/07/2020, em vaga vinculada de concurso público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 207/2020

Publicação Nº 2344266

PORTARIA nº 207 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA CELIA GRANGEIRO FERREIRA LOPES, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, da Secretaria de Educação, no período de 03/02/2020 a 30/06/2020, em vaga vinculada da titular Patrícia

Conceição Pereira Reno, que se encontra readaptada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 208/2020

Publicação Nº 2344269

PORTARIA nº 208 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUCIMARI TEREZINHA DA SILVA ALVES, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços no Centro Educacional Infantil Municipal Recanto Feliz, da Secretaria de Educação, no período de 04/02/2020 a 14/12/2020, em vaga vinculada de concurso público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 209/2020

Publicação Nº 2344270

PORTARIA nº 209 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) KATIA CARDOSO CAMPOS SIMONETTO, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços nas unidades de ensino Centro Educacional Infantil Municipal Professora Maria de Lourdes Galliani e Centro Educacional Infantil Municipal Dona Lili, da Secretaria de Educação, no período de 04/02/2020 a 14/12/2020, em vaga vinculada da servidora Ana Lucia Pimenta que se encontra trabalhando como Diretora da Instituição de Ensino CEIM Galliani.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 210/2020

Publicação Nº 2344272

PORTARIA nº 210 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CLAUDIA DA COSTA BECHARA GOMES, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na unidade de ensino EBM Professor Donato Alípio de Campos, da Secretaria de Educação, no período de 04/02/2020 a 14/12/2020, em vaga vinculada da servidora Filomena Padoan que se encontra trabalhando como Diretora da Instituição EBM Professor Donato Alípio de Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 211/2020

Publicação Nº 2344276

PORTARIA nº 211 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) REGINA CARDOSO FOGAÇA ALVES, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na unidade de ensino Centro Educacional Infantil Municipal Celina Dias da Cunha, da Secretaria de Educação, no período de 04/02/2020 a 14/12/2020, para educar as crianças Daniel de Lima Borges, matrícula nº 39901 e Igor Camacho, matrícula nº 36156.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 212/2020

Publicação Nº 2344278

PORTARIA nº 212 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GLAUCIA FARIAS DE MELO, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na unidade de ensino Centro de Educação Infantil Municipal Lar Feliz, da Secretaria de Educação, no período de 04/02/2020 a 14/12/2020, para educar a criança Isaac Martins, matrícula nº 41882.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 213/2020

Publicação Nº 2344280

PORTARIA nº 213 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) BRUNA DE ANDRADE, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na unidade de ensino Centro de Educação Infantil Municipal Lindoia Maria Souza de Faria, da Secretaria de Educação, no período de 04/02/2020 a 14/12/2020, para educar as crianças Enzo Elias Steck Maia, matrícula nº 36664 e Miguel Nau de Barros, matrícula nº 42776.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 214/2020

Publicação Nº 2344281

PORTARIA nº 214 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) IVANI ATAIDE ANTUNES VALADARES, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na unidade de ensino Centro de Educação Infantil Municipal Professora Maria de Lourdes Galliani, da Secretaria de Educação, no período de 04/02/2020 a 14/12/2020, para educar a criança Enzo Miguel Rosa de Oliveira, matrícula nº 38802.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 215/2020

Publicação Nº 2344284

PORTARIA nº 215 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA ESTELA LAGUNA JACQUES, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na unidade de ensino Centro de Educação Infantil Municipal Professora Páscoa Régis Mendes, da Secretaria de Educação, no período de 04/02/2020 a 14/12/2020, para educar a criança Nathalia de Souza, matrícula nº 44871.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 216/2020

Publicação Nº 2344286

PORTARIA nº 216 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VALERIA ROMANCINI PACHECO, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na unidade de ensino Centro de Educação Infantil Municipal Dona Dorvalina, da Secretaria de Educação, no período de 04/02/2020 a 14/12/2020, para educar as crianças Pedro Henrique de Oliveira, matrícula nº 23054 e Miguel Nau de Barros, matrícula nº 36286.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 217/2020

Publicação Nº 2344289

PORTARIA nº 217 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MICHELINE DA SILVA FRAGA, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na unidade de ensino Centro de Educação Infantil Municipal Jardim Janaína, da Secretaria de Educação, no período de 04/02/2020 a 14/12/2020, para educar a criança Igor Cardoso de Melo, matrícula nº 31228.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 218/2020

Publicação Nº 2344292

PORTARIA nº 218 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LIANE COSTA ESTEFANO, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na unidade de ensino Centro Educacional Infantil Municipal Dona Virginia, da Secretaria de Educação, no período de 04/02/2020 a 14/12/2020, em vaga vinculada de concurso público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 219/2020

Publicação Nº 2344294

PORTARIA nº 219 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LORIENE LIMA SIRQUEIRA, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na unidade de ensino Centro Educacional Infantil Municipal Professora Páscoa Régis Mendes, da Secretaria de Educação, no período de 04/02/2020 a 14/12/2020, em vaga vinculada de concurso público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 220/2020

Publicação Nº 2344295

PORTARIA nº 220 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SIMONE LUDVIG, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na unidade de ensino Centro Educacional Infantil Municipal Jardim Janaína, da Secretaria de Educação, no período de 04/02/2020 a 14/12/2020, em vaga vinculada de concurso público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 221/2020

Publicação Nº 2344296

PORTARIA nº 221 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DALVA SANTOS DAS MERCES, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na unidade de ensino Centro Educacional Infantil Municipal Professora Lindoia Maria Souza de Faria, da Secretaria de Educação, no período de 04/02/2020 a 14/12/2020, em vaga vinculada de concurso público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 222/2020

Publicação Nº 2344297

PORTARIA nº 222 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) TAMARA ROSA, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na Escola Básica Municipal Donato Alípio de Campos, da Secretaria de Educação, no período de 03/02/2020 a 30/07/2020, em vaga vinculada de concurso público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 223/2020

Publicação Nº 2344298

PORTARIA nº 223 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARISE MARIA CARDOSO, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços no Centro Educacional Infantil São Tomaz de Aquino, da Secretaria de Educação, no período de 03/02/2020 a 30/07/2020, em vaga vinculada de concurso público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 224/2020

Publicação Nº 2344300

PORTARIA nº 224 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELANE CRISTINA DE SOUZA, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços no Centro Educacional Infantil Professora Maria de Lourdes Galliani, da Secretaria de Educação, no período de 03/02/2020 a 30/07/2020, em vaga vinculada de concurso público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 225/2020

Publicação Nº 2344301

PORTARIA nº 225 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANAIDE MARINHO SANTANA, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços no Centro Educacional Infantil Dona Dorvalina, da Secretaria de Educação, no período de 03/02/2020 a 30/07/2020, em vaga vinculada de concurso público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 226/2020

Publicação Nº 2344303

PORTARIA nº 226 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FABIANA REGINA DE OLIVEIRA, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços no Centro de Educação Infantil Jardim Janaína, da Secretaria de Educação, no período de 03/02/2020 a 30/07/2020, em vaga vinculada de concurso público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 227/2020

Publicação Nº 2344305

PORTARIA nº 227 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GILMARA TEIXEIRA DA SILVA, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços no Centro de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes Galliani, da Secretaria de Educação, no período de 03/02/2020 a 30/07/2020, em vaga vinculada de concurso público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 228/2020

Publicação Nº 2344306

PORTARIA nº 228 de 05 de fevereiro de 2020
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SOILA CUNHA DOS SANTOS, aprovada no Processo Seletivo n° 005/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços no Centro de Educação Infantil Professora Cecília Alaíde de Carvalho Rosa, da Secretaria de Educação, no período de 03/02/2020 a 30/07/2020, em vaga vinculada de concurso público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03/02/2020.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

REPUBLICAÇÃO PE 14/2020-PMB

Publicação Nº 2343980

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2020 - PMB - TENDO EM VISTA QUE A PRIMEIRA SESSÃO FOI DESERTA.

OBJETO: A AQUISICÃO DE MINI ESCAVADEIRA COMPACTA, NOVA, ZERO HORA/KM PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Recebimento das Propostas: até as 14:00h do dia 20/02/2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:15h do dia 20/02/2020, no endereço eletrônico comprasbr.com.br, horário de Brasília - DF.
Local para obtenção do edital: o site da Prefeitura bigua.atende.net e site comprasbr.com.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 30944100.
Biguaçu, 05 de fevereiro de 2020.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO TP16/2020-PMB

Publicação Nº 2343222

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO TP16/2020-PMB

Comunicamos às empresas interessadas na TP16/2020-PMB, que tem como objeto "contratação de empresa com fornecimento de material e prestação de serviços de reparos e manutenção em pavimentação com uso de lajotas de concreto, drenagem pluvial, obras de arte especiais e sinalização viária nas Ruas do Município de Biguaçu, de acordo com memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro,parte integrante deste Edital", qu etendo em vista a Impugnação feita pela Empresa PROPAV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, onde o mesmo foi DEFERIDO, fica alterado o objeto da presente licitação:
Onde lê-se: Contratação de empresa com fornecimento de material e prestação de serviços de reparos e manutenção em pavimentação com uso de lajotas de concreto, drenagem pluvial, obras de arte especiais e sinalização viária nas Ruas do Município de Biguaçu, de acordo com memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro,parte integrante deste Edital";
Leia-se: Contratação de empresa prestação de serviços de reparos e manutenção em pavimentação com uso de lajotas de concreto, drenagem pluvial, obras de arte especiais e sinalização viária nas Ruas do Município de Biguaçu, de acordo com memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro,parte integrante deste Edital".
Diante do exposto o referido processo será aberto na seguinte data:
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 28 de fevereiro de 2020, na Sala de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA até as 14:00 horas, do dia 28 de fevereiro de 2020, na Sala de Licitações desta Prefeitura.
As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.
Biguaçu, 4 de fevereiro de 2020.
Nabel Ana M. de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

Câmara Municipal

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 070/2020 - DEBORA

Publicação Nº 2343236

PORTARIA Nº 070/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir de 06 de fevereiro de 2020, a Sra. Debora Regina de Amorim, do cargo em comissão de Assessoria Parlamentar – Nível II do vereador Adriano Luiz Vicente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 05 de fevereiro de 2020.

Vereador Nei Cláudio da Cunha
Presidente

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 071/2020 - ROZILENE

Publicação Nº 2343317

PORTARIA Nº 071/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir de 06 de fevereiro de 2020, a Sra. Rozilene Jacira Gonçalves Zimmermann, do cargo em comissão de Assessoria Parlamentar – Nível II da vereadora Magali Eliane Pereira Prazeres.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 05 de Fevereiro de 2020.

Vereador Nei Cláudio da Cunha
Presidente

Blumenau

Prefeitura

LEI Nº 8.833/2020

Publicação Nº 2344197

LEI Nº 8.833, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
INSTITUI POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA NA COBRANÇA DO IPTU NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída política de transparência na cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no Município de Blumenau, com os seguintes objetivos:

I - instituir uma relação de cunho cooperativo entre a administração tributária municipal e o cidadão;

II - disponibilizar ao cidadão informações a respeito da arrecadação oriunda do tributo e da inadimplência existente;

III - permitir o conhecimento público das variáveis que compõem o valor do tributo, especialmente os critérios que pautaram a definição da base de cálculo; e

IV - garantir ao cidadão as informações necessárias para que possa exercer seu direito à contestação do tributo lançado.

Art. 2º O documento, eletrônico ou físico, que sirva como guia de arrecadação do IPTU deverá conter, ou trazer em anexo, as seguintes informações, de forma objetiva e concisa:

Parágrafo único. As instruções gerais relativas a prazos e condições para abertura de procedimento instituído para revisão, reclamação, contestação ou impugnação do tributo lançado.

Art. 3º As informações completas e pormenorizadas referidas no art. 2º desta lei serão disponibilizadas aos cidadãos na internet, em endereço eletrônico a ser informado na guia de arrecadação do IPTU.

Parágrafo único. Também deverão constar no endereço eletrônico a que se refere o caput deste artigo as informações completas relativas à forma de cálculo utilizada para se obter o valor do tributo do imóvel, bem como os valores utilizados em cada uma das variáveis que o compõem, de maneira descritiva e de modo a permitir a compreensão do cálculo que resulta no montante final cobrado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de fevereiro de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.531/2020

Publicação Nº 2344199

DECRETO Nº 12.531, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.818, de 12 de dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, no valor de R$ 855.400,00 (oitocentos e cinq-enta e cinco mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
0403 – Diretoria de Contencioso Judicial
Atividade 04.03.28.846.0000.2012 – Execução de Sentenças Judiciais/Precatórios
Modalidade 3.1.90 (42) Aplicações Diretas R$ 800.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0504 – Diretoria de Patrimônio
Atividade 05.04.04.122.0020.2021 – Manut. Ativ. Guarda e Conserv. Patrimônio
Modalidade 4.4.90 (79) Aplicações Diretas R$ 52.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

18 – INTENDENCIA DISTRITAL DO GRANDE GARCIA
1801 – Administrativo Distrital do Grande Garcia
Atividade 18.01.04.122.0024.2124 – Manut. Ativ. Adm. IDIGG
Modalidade 3.3.91 (743) Aplicações Diretas R$ 3.400,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto correrão por conta das reduções das seguintes dotações orçamentárias:

04 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
0403 – Diretoria de Contencioso Judicial
Atividade 04.03.28.846.0000.2012 – Execução de Sentenças Judiciais/Precatórios
Modalidade 3.3.90 (43) Aplicações Diretas R$ 800.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0504 – Diretoria de Patrimônio
Atividade 05.04.04.122.0020.2021 – Manut. Ativ. Guarda e Conserv. Patrimônio
Modalidade 3.3.90 (76) Aplicações Diretas R$ 52.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

18 – INTENDENCIA DISTRITAL DO GRANDE GARCIA
1801 – Administrativo Distrital do Grande Garcia
Atividade 18.01.04.122.0024.2124 – Manut. Ativ. Adm. IDIGG
Modalidade 3.3.90 (742) Aplicações Diretas R$ 3.400,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de janeiro de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.533/2020

Publicação Nº 2344201

DECRETO Nº 12.533, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, I, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal nº 8.818, de 12 de dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 4.373.475,45 (quatro milhões, trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0504 – Diretoria de Patrimônio
Atividade 05.04.04.122.0020.2021 – Manut. Ativ. Conserv. Patrimônio
Modalidade 3.3.90 (1005) Aplicações Diretas R$ 322.000,00
Fonte de Recursos 0339.00000

38 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
3802 – Diretoria de Trânsito
Atividade 38.02.06.125.0079.2519 – Manut. Ativ. Trânsito
Modalidade 3.3.90 (1002) Aplicações Diretas R$ 3.700.000,00
Fonte de Recursos 0312.00079
Atividade 38.02.06.125.0079.2521 – Manut. Convenio Trânsito - PMSC
Modalidade 3.3.90 (1003) Aplicações Diretas R$ 51.475,45

Fonte de Recursos 0310.00079
Atividade 38.02.06.125.0079.2522 – Manut. Convenio Trânsito - SSPSC

Modalidade 3.3.90 (1004) Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Fonte de Recursos 0311.00079

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de janeiro de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23.790/2020

Publicação Nº 2344202

PORTARIA Nº 23.790, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA
O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE
CONFIANÇA.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90,
e com base no art. 100 da Lei Complementar nº 660/2007,
e da Lei Complementar nº 1.234, de 06/06/19 e alterações posteriores, resolve:

DESIGNAR, a contar de 28 de janeiro de 2020:

CLAUDIA ISABELLE RAMOS ANTUNES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Sistemas da Atenção Especializada - FGC 60%;

OSNI BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Projetos Especiais e Captação de Recursos - FGC 30%;

GIANE BIRKNER GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Formação Continuada - FGC 30%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de janeiro de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23.796/2020

Publicação Nº 2344205

PORTARIA Nº 23.796, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE EXONERAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARMEM JANETE SOARES SEVERINO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de acordo com o art. 45, caput, da Lei Complementar
nº 660, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO à servidora pública municipal CARMEM JANETE SOARES SEVERINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28 de janeiro de 2020, conforme Processo Administrativo nº 638/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de janeiro de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23.798/2020

Publicação Nº 2344209

PORTARIA Nº 23.798, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, e de acordo com o Memorando nº 004/2020, de 29/01/2020, da Secretaria Municipal de Administração – Serviço de Seleção Pública, resolve:

NOMEAR, a contar de 06 de fevereiro de 2020, os seguintes candidatos aprovados em concurso público, para ocuparem cargos de provimento efetivo:

SANDRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2016;

JESSICA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro Permanente dos Profissionais de Saúde do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2016;

THAIS APARECIDA CASTIONI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro Permanente dos Profissionais de Saúde do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2016;

WASHINGTON BATISTA PINHEIRO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista – Categoria C, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2016;

ANDRESSA BRANCHER ROEDER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, do Quadro Permanente dos Profissionais de Saúde do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2016;

FRANCISCO KOHLBECK, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Eletricista, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2016;

EVERSON ANTONIO HALATEN, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Eletricista, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2016;

CRISTIANE CASETH, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, do Quadro Permanente dos Profissionais de Saúde do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2016;

ZENIR INEZ DE ALENCAR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Higiene Dental, do Quadro Permanente dos Profissionais de Saúde do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Técnico - GT, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2016;

KARINA KHRISTINE MANDELLI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico - Cirurgião Geral, do Quadro Permanente dos Profissionais de Saúde do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 20 horas semanais, Faixa de Vencimento "II", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de janeiro de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23.799/2020

Publicação Nº 2344213

PORTARIA Nº 23.799, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, e de acordo com o Memorando nº 004/2020, de 29/01/2020, da Secretaria Municipal de Administração – Serviço de Seleção Pública, resolve:

NOMEAR, a contar de 06 de fevereiro de 2020, os seguintes candidatos aprovados em concurso público, para ocuparem cargos de provimento

efetivo:

FATIMA CASSIA OLIVEIRA BORGES, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente dos Profissionais de Saúde do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GT, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2016;

TAIANA RAMSO INACIO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente dos Profissionais de Saúde do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GT, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2016;

GREICE DANIELE SIQUEIR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente dos Profissionais de Saúde do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GT, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2016;

DULCE WEBER GAIKE, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente dos Profissionais de Saúde do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GT, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2016;

JOELMA FARIAS DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente dos Profissionais de Saúde do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GT, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2016;

EUNICE FABIANA SCHNAIDER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente dos Profissionais de Saúde do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GT, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2016;

DIETER LEANDRO GAEDKE, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente dos Profissionais de Saúde do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GT, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2016;

CRISTIANI EIGE, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente dos Profissionais de Saúde do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GT, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de janeiro de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23.800/2020

Publicação Nº 2344215

PORTARIA Nº 23.800, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
DISPENSA A GRATIFICAÇÃO PELA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FLÁVIA CRISTINA CLEMENTE ALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o Memorando SEDEAD –Diretoria de Pessoal nº 0036, de 28 de janeiro de 2020, resolve:

DISPENSAR, a contar de 19 de janeiro de 2020, a Gratificação pela Coordenação Administrativa de Estratégia de Saúde da Família - ESF, de que trata o art. 33 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, da servidora pública municipal FLÁVIA CRISTINA CLEMENTE ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, concedida pela Portaria nº 19.632, de 18 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de janeiro de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23.801/2020

Publicação Nº 2344219

PORTARIA Nº 23.801, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO REGIONAL DE UNIDADES DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FLÁVIA CRISTINA CLEMENTE ALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 36 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, e de conformidade com o Memorando SEDEAD – Diretoria de Pessoal nº 0037, de 28 de janeiro de 2020, resolve:

CONCEDER, a contar de 20 de janeiro de 2020, a gratificação para desempenhar as atividades de SUPERVISÃO REGIONAL DE UNIDADES DE SAÚDE, de que trata o artigo 36 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, à servidora pública municipal FLÁVIA CRISTINA CLEMENTE ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de janeiro de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23.802/2020

Publicação Nº 2344222

PORTARIA Nº 23.802, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE EXONERAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de acordo com o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO aos seguintes servidores públicos municipais:

ANDREA GOMES DE LIMA MACHADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 02 de fevereiro de 2020, conforme Processo Administrativo nº 449/01/2020;

TOMAZ ROCHA NAVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS, a contar de 27 de janeiro de 2020, conforme Processo Administrativo nº 646/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de janeiro de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23.804/2020

Publicação Nº 2344226

PORTARIA Nº 23.804, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
EXONERA ADRIEL ROWE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com art. 49, da Lei Complementar nº 1.234, de 06/06/2019, e em atenção ao Memorando nº 007/2020/GABSEMUS, de 27/01/2020, encaminhado pelo Secretário Municipal de Promoção da Saúde, resolve:

EXONERAR, no dia 27 de janeiro de 2020, ADRIEL ROWE, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Atenção em Saúde, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, nomeado pela Portaria nº 23.103, de 04 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de janeiro de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23.805/2020

Publicação Nº 2344227

PORTARIA Nº 23.805, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
NOMEIA CLAUDIO LUIZ PIZARRO PILOTTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 49, da Lei Complementar nº 1.234, de 06/06/2019 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, e em atenção ao Memorando nº 007/2020/GABSEMUS, de 27/01/2020, encaminhado pelo Secretário Municipal de Promoção da Saúde, resolve:

NOMEAR, no dia 28 de janeiro de 2020, CLAUDIO LUIZ PIZARRO PILOTTO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Atenção em Saúde, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de janeiro de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23.807/2020

Publicação Nº 2344228

PORTARIA N° 23.807, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

SUSPENDE OS PRAZOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE TRAMITAM PERANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e

CONSIDERANDO a solicitação efetuada pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, por meio do Memorando SEMMAS nº 054/2019, de 17/12/2019;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.794, de 06 de novembro de 2019, autorizou a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais no período de 23 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020; resolve:

SUSPENDER, no período de 23 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020, os prazos de autuações e notificações administrativas, de processos administrativos e de cumprimento de obrigações firmadas nos Termos de Compromisso e Termos de Compromisso de compensação Ambiental que tramitavam na SEMMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de janeiro de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23.815/2020

Publicação Nº 2344231

PORTARIA Nº 23.815, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 23.776, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "c" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e conforme solicitação efetuada através do Memo nº 060/2020, de 30/01/2020, subscrito pelo Diretor de Compras e Licitações, resolve:

DESIGNAR, para comporem, juntamente com os demais membros, a Comissão Especial Licitação, encarregada de Analisar e Julgar Licitações para contratação de empresa para execução do projeto básico de engenharia para revitalização do pavimento de 37 vias do Município, Lotes 01, 02 e 03, conforme especificações constantes do Edital de Tomada de Preços nº 02-031/2019, Fonte de Recursos: Operação de Crédito FINISA I – Contrato de Financiamento nº 0498.699 – DV nº 69 – SEMOB, constituída pela Portaria nº 23.776, de 24/01/2020, os seguintes servidores:

ANA CRISTINA CANCHERINI BRANDT, matrícula nº 22450-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotada na Secretaria Municipal de Obras, em substituição a VALDECI DUTRA, designado pela Portaria nº 23.776, de 24/01/2020;

JONATHAN RAFAEL OTTO, matrícula nº 23162-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em substituição a CAMILA EYNG DA SILVA, designada pela Portaria nº 23.776, de 24/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de fevereiro de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

Publicação Nº 2344234

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A MERCÁTOR-10 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE TERCEIROS LTDA

OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento do Centro de Educação Infantil Profº Cilly Jensen.

PROCESSO: Dispensa nº. 08-214/2016

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de fevereiro de 2019 até 31 de janeiro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 7 de novembro de 2019.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017

Publicação Nº 2344235

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A ARTECH INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO ANUAL DAS LICENÇAS GENEXUS.

PROCESSO: Processo de Inexigibilidade nº. 045/2017

VALOR: Reajusta o valor pago pela prestação dos serviços para R$ 45.106,69 (quarenta e cinco mil, cento e seis reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2015

Publicação Nº 2344236

EXTRATO – 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 305/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A SMI PRIME CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA

OBJETO: Serviços técnicos de consultoria especializada no mercado Financeiro, prestados por pessoa jurídica, devidamente registrada na CVM, em especial, o assessoramento nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidade com Resolução nº 3.922/2009, emitida pelo Banco Central do Brasil e respectivas alterações, bem como assessorar na elaboração e aplicação da política de investimentos e outros serviços pertinentes, assim como a realização de duas visitas presenciais mensais no Instituto para participação em reuniões agendadas com antecedência, pelo período de 12 meses (prorrogáveis) - ISSBLU.

PROCESSO: Tomada de Preços nº. 020/2015

VALOR: REAJUSTA o valor pago à contratada para R$ 6.915,25 (seis mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) mensais, a contar de 18 de novembro de 2019, totalizando o valor do contrato em R$ 82.983,00

DATA DE ASSINATURA: 7 de novembro de 2019.

EXTRATO Nº 016/2020 - FURB

Publicação Nº 2344238

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 016/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Odirlei José Vieira

OBJETO: Seleção de músicos para integrar a Orquestra da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Concurso nº 168/2019 e o Contrato nº 006/2020 com validade a partir de 04 de fevereiro de 2020.
PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará os valores, de acordo com o estipulado no processo do Concurso 168/2019, com o número máximo de 52 (cinquenta e dois) SERVIÇOS, considerando:
Sopro de Madeira (Flauta, Oboé, Clarinete ou Fagote) - R$ 8.675,16 (R$ 166,83 por serviço).
PAGAMENTO: Para pagamento de cada parcela, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, pessoa física ou jurídica, conforme o caso do contrato, a partir do primeiro dia útil posterior ao mês de realização dos serviços, sendo que o pagamento da última parcela será feito no mês seguinte a realização do último serviço da Temporada. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal pela Fundação Universidade Regional de Blumenau (Divisão de Cultura), no e-mail cultura@furb.br, e desde que a empresa tenha todas as certidões requeridas vigentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá a validade contada de sua assinatura até 13/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos e condições do Edital e seus anexos.
DATA: 04/02/2020.

Câmara Municipal

MD 3350

Publicação Nº 2343829

RESOLUÇÃO MD Nº 3350
CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO RAMSÉS OLIVEIRA COSTA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARCELO BARASUOL LANZARIN, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao servidor público Ramsés Oliveira Costa, a partir de 15 de dezembro de 2019, promoção funcional, referente ao triênio dezembro de 2016/dezembro de 2019, no cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, com o acréscimo, em sua remuneração, de 3 (três) referências sobre seu padrão de vencimento, conforme art. 14 e seguintes da Resolução nº 407, de 3 de março de 2011 combinado com o art. 11 e seguintes da Resolução MD nº 1.635, de 14 de abril de 2011, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 73/2019, da Coordenação de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 15 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Blumenau, 17 de dezembro de 2019.

MARCELO LANZARIN	BRUNO CUNHA
Presidente	Vice-Presidente
ALMIR VIEIRA	GILSON DE SOUZA
1º Secretário	2º Secretário

MD 3351

Publicação Nº 2343834

RESOLUÇÃO MD Nº 3351
CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL À SERVIDORA PÚBLICA GABRIELA GOOD HELFENSTEIN EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARCELO BARASUOL LANZARIN, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida à servidora pública Gabriela Good Helfenstein, a partir de 6 de dezembro de 2019, promoção funcional, referente ao triênio novembro de 2013/novembro de 2016, com o acréscimo, em sua remuneração, de 2 (duas) referências sobre seu padrão de vencimento, no cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, conforme o disposto no art. 14 e seguintes da Resolução nº 407, de 3 de março de 2011 combinado com o art. 11 e seguintes da Resolução MD nº 1.635, de 14 de abril de 2011, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 72/2019, da Coordenação de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 6 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Blumenau, 27 de janeiro de 2020.

MARCELO LANZARIN	BRUNO CUNHA
Presidente	Vice-Presidente
ALMIR VIEIRA	GILSON DE SOUZA
1º Secretário	2º Secretário

MD 3352

Publicação Nº 2343837

RESOLUÇÃO MD Nº 3352
HOMOLOGA A ESTABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO LUCIANO GADEA DANIEL NO QUADRO DE CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU.

MARCELO BARASUOL LANZARIN, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado no Estágio Probatório, conforme avaliações da Comissão Especial e considerado estável no serviço público, em 26 de janeiro de 2020, o servidor público Luciano Gadea Daniel, no cargo de Auxiliar Legislativo, pertencente ao Quadro de Carreira da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 2º Fica determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal, que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha individual do servidor público indicado no art. 1º, para que gere os efeitos legais.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 26 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Blumenau, 27 de janeiro de 2020.

MARCELO LANZARIN
Presidente

BRUNO CUNHA
Vice-Presidente

ALMIR VIEIRA
1º Secretário

GILSON DE SOUZA
2º Secretário

MD 3353

Publicação Nº 2343840

RESOLUÇÃO MD Nº 3353
CONCEDE BOLSA DE ESTUDO AO SERVIDOR PÚBLICO GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA.

MARCELO BARASUOL LANZARIN, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida bolsa de estudo ao servidor público Guilherme Henrique de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Blumenau, na quantia equivalente a 28% (vinte e oito por cento) do valor das mensalidades do primeiro semestre letivo de 2020, a serem pagos diretamente ao servidor público, relativo às disciplinas do curso de graduação em Direito (10º semestre), na Faculdade Metropolitana de Blumenau / UNIASSELVI, com aulas periódicas no contraturno do horário de trabalho, nos termos do art. 82 da Lei Complementar nº 660/2007, do Decreto Municipal nº 8.701/2008 e do Processo Administrativo nº 04/2020.

Parágrafo único. O beneficiário se obriga a comprovar o pagamento junto à Coordenação de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal, mês a mês, sob pena de ter suspenso o benefício concedido nesta Resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do elemento 3.2.5.4 - Apoio Financeiro ao Estudante, constante no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos à data de 5 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Blumenau, 29 de janeiro de 2020.

MARCELO LANZARIN
Presidente

BRUNO CUNHA
Vice-Presidente

ALMIR VIEIRA
1º Secretário

GILSON DE SOUZA
2º Secretário

MD 3354

Publicação Nº 2343843

RESOLUÇÃO MD Nº 3354
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MARCELO BARASUOL LANZARIN, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É exonerado, em 31 de janeiro de 2020, o servidor público Julimar José Pivatto, ocupante do cargo de Assessor Político, de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Vereador Sylvio Zimmermann - do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 31 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Blumenau, 30 de janeiro de 2020.

MARCELO LANZARIN — BRUNO CUNHA
Presidente — Vice-Presidente

ALMIR VIEIRA — GILSON DE SOUZA
1º Secretário — 2º Secretário

MD 3355

Publicação Nº 2343845

RESOLUÇÃO MD Nº 3355
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MARCELO BARASUOL LANZARIN, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É exonerado, em 30 de janeiro de 2020, o servidor público Clésio Fabeny, ocupante do cargo de Diretor Legislativo, de provimento em comissão, lotado na Diretoria Legislativa - do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 30 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Blumenau, 30 de janeiro de 2020.

MARCELO LANZARIN — BRUNO CUNHA
Presidente — Vice-Presidente

ALMIR VIEIRA — GILSON DE SOUZA
1º Secretário — 2º Secretário

MD 3356

Publicação Nº 2343848

RESOLUÇÃO MD Nº 3356
NOMEIA RONALDO FERREIRA GONÇALVES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

MARCELO BARASUOL LANZARIN, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É nomeado, em 31 de janeiro de 2020, Ronaldo Ferreira Gonçalves, no cargo de Diretor Legislativo, de provimento em comissão, lotado na Diretoria Legislativa - do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau, nos termos da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013 e suas alterações.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 31 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Blumenau, 30 de janeiro de 2020.

MARCELO LANZARIN BRUNO CUNHA
Presidente Vice-Presidente

ALMIR VIEIRA GILSON DE SOUZA
1º Secretário 2º Secretário

MD 3357

Publicação Nº 2343850

RESOLUÇÃO MD Nº 3357
CONCEDE BOLSA DE ESTUDO À SERVIDORA PÚBLICA SAMARA REGINA COELHO.

MARCELO BARASUOL LANZARIN, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida bolsa de estudo à servidora pública Samara Regina Coelho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Blumenau, na quantia equivalente a 28% (vinte e oito por cento) do valor das mensalidades do primeiro semestre letivo de 2020, a serem pagos diretamente ao servidor público, relativo às disciplinas do curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (1º módulo), no Centro Universitário Leonardo da Vinci, com aulas periódicas no contraturno do horário de trabalho, nos termos do art. 82 da Lei Complementar nº 660/2007, do Decreto Municipal nº 8.701/2008 e do Processo Administrativo nº 71/2019.

Parágrafo único. O beneficiário se obriga a comprovar o pagamento junto à Coordenação de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal, mês a mês, sob pena de ter suspenso o benefício concedido nesta Resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do elemento 3.2.5.4 - Apoio Financeiro ao Estudante, constante no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos à data de 5 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Blumenau, 16 de dezembro de 2019.
MARCELO LANZARIN BRUNO CUNHA
Presidente Vice-Presidente

ALMIR VIEIRA GILSON DE SOUZA
1º Secretário 2º Secretário

MD 3358

Publicação Nº 2343852

RESOLUÇÃO MD Nº 3358
CONCEDE BOLSA DE ESTUDO À SERVIDORA PÚBLICA CLEONICE SOARES DA SILVA.

MARCELO BARASUOL LANZARIN, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida bolsa de estudo à servidora pública Cleonice Soares da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Blumenau, na quantia equivalente a 28% (vinte e oito por cento) do valor das mensalidades do primeiro semestre letivo de 2020, a serem pagos diretamente à servidora pública, relativo às disciplinas do curso de graduação em Gestão Pública (3º semestre), na Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU), com aulas periódicas no contraturno do horário de trabalho, nos termos do art. 82 da Lei Complementar nº 660/2007, do Decreto Municipal nº 8.701/2008 e do Processo Administrativo nº 05/2020.

Parágrafo único. O beneficiário se obriga a comprovar o pagamento junto à Coordenação de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal, mês a mês, sob pena de ter suspenso o benefício concedido nesta Resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do elemento 3.2.5.4 - Apoio Financeiro ao Estudante, constante no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos à data de 5 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Blumenau, 31 de janeiro de 2020.

MARCELO LANZARIN BRUNO CUNHA
Presidente Vice-Presidente

ALMIR VIEIRA GILSON DE SOUZA
1º Secretário 2º Secretário

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020

Publicação Nº 2344314

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2020
PARA OS APROVADOS NO EDITAL N° 001/2019 DE PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, Serginho Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Edital n° 001/2019 de Processo Seletivo, realizado no dia 07 de Abril de 2019, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Recursos Humanos, na Rua Manoel Cecílio Ribeiro, n° 68, centro, Bom Jardim da Serra – SC, no período de 06/02/2020 a 12/02/2020, das 12h30 às 18h30, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.

O prazo para entrega de toda a documentação referente à contratação no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra, após a convocação, será de 05 (cinco) dias úteis. O não comparecimento e entrega da documentação dentro desse prazo acarretará na desclassificação do candidato, sendo que será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo, conforme item 10.9.1 do Edital nº 001/2019.

Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou
por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para a escolha de vaga,
será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o
respectivo cargo e o candidato será automaticamente desclassificado do certame conforme item 10.14 do Edital n° 001/2019.
Relação dos Convocados:
Cargo: Professor Municipal II Matemática 40h

Nome	N° Inscrição	Data Nasc.	Classificação
Emerson Costa Pereira	1440385	23/12/1989	2°

Cargo: Professor Municipal I 20h

Nome	N° Inscrição	Data Nasc.	Classificação
Daiana De Souza Amaral	1439054	07/11/1982	9°
Edilamar Maria Cabral	1438526	14/11/1967	10°

Relação de Documentos para Admissão:
I – CPF;
II – Identidade;
III – Título de Eleitor;
IV – Comprovação da quitação eleitoral;
V- Carteira de Trabalho;
VI – Número do PIS/PASEP;
VII – Carteira de Reservista (Homens);
VIII – Comprovação da Habilitação Exigida (Diploma e Histórico);
IX- Carteira de registro do Órgão de Classe (conforme sua formação);
X – Atestado Médico Admissional (médico Trabalhista);
XI – 1 foto 3x4;
XII – Comprovação de dependentes;
XIII – Comprovação de Estado Civil;
XIV – Certidão Cível e Criminal (Estadual e Federal);
XV – Carteira de motorista (cargos onde for necessário)
XVI – Grupo sanguíneo;

XVII – Comprovação da não acumulação de cargos;
XVIII – Número de conta corrente;
XIX – Comprovante de Endereço; e
XX – Declaração de Bens.
Bom Jardim da Serra – SC, 05 de fevereiro de 2020.

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.376 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2343316

LEI Nº 1376/2020
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA, E ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA SUA IMPLANTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os Habitantes do Município de Bom Jardim da Serra, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria de Compras e Licitações, no âmbito do Município de Bom Jardim da Serra, órgão da Administração Direta, e estabelece procedimentos para sua implantação.

Art. 2º A Secretaria de Compras e Licitações respeitará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade, motivação, razoabilidade, economicidade, proporcionalidade, interesse público e transparência, realizando suas atividades em conformidade com as disposições da Constituição Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município, e demais legislações reguladoras da Administração Pública, pertinente à sua área de atuação.

Capítulo II
DA SECRETARIA

SEÇÃO I
CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 3º Fica criada, na Estrutura Administrativa do Município de Bom Jardim da Serra, a Secretaria de Compras e Licitações, dirigida por seu Secretário, ao qual compete assistir direta e imediatamente ao Prefeito Municipal, nos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, tem como finalidade atuar como instrumento proporcionando à Administração Pública, o planejamento e a centralização das compras e dos procedimentos licitatórios pertinentes à aquisição de bens e serviços da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 4º A Secretaria de Compras e Licitações, terá as seguintes competências:

I - centralizar a realização dos procedimentos licitatórios de interesse dos órgãos/entidades da Administração Municipal;

II - formular políticas e diretrizes relativas à gestão de compras de bens e de contratações de serviços no âmbito da Administração Municipal;

III - estabelecer diretrizes, normatizar e orientar os órgãos/entidades da Administração Municipal, quanto aos procedimentos licitatórios;

IV - gerenciar o Sistema de Registro de Preços do Município de Bom Jardim da Serra;

V - propiciar a qualificação e ampliar o rol de empresas cadastradas no Município de Bom Jardim da Serra e no âmbito do Sistema de Registro de Preços;

VI - fomentar a competitividade entre os fornecedores, visando ampliar o poder de compra da administração, observando sempre os princípios da eficiência, eficácia, economicidade e transparência;

VII - aperfeiçoar os processos de gestão estratégica e operacional referentes às aquisições de bens e contratações de serviços, com vistas à economia de escala e organização logística;

VIII - desenvolver, com a colaboração dos demais órgãos/entidades da Administração Municipal, estudos e pesquisas relativas às necessidades de contratação de serviços e a aquisição de bens;

IX - prestar orientação e apoio técnico-operacional aos órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta do Município, com vistas ao aperfeiçoamento dos procedimentos de aquisições e contratações de serviços;

X - disciplinar e promover a normatização das rotinas e procedimentos relativos à área de compras e licitações;

XI - realizar análise técnica e estabelecer a padronização de especificações de bens e serviços a serem contratados pela Administração Municipal;

XII - propor aos órgãos/entidades ações e normas para o aprimoramento da gestão de suprimentos, da logística e do patrimônio da Administração Municipal;

XIII - exercer outras competências correlatas à sua área de atuação e que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO III
DOS CARGOS E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Secretário de Compras e Licitações e Secretário Adjunto de Compras e Licitações, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, e que passa a integrar o Anexo IV, da Lei nº 892 /2003com a seguinte redação:

ANEXO IV
CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nº Cargo	Denominação	Nível
01	Secretário de Compras	DCA-5
01	Secretário Adjunto de Compras	DCA-4

Art. 6º O Secretário de Compras e Licitações e o Secretário Adjunto de Compras e Licitações terá as seguintes atribuições:
I - promover a participação da Secretaria na elaboração de planos, programas e projetos do Governo Municipal, especialmente no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual;
II - implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Secretaria, com vistas à consecução das finalidades definidas e em outros dispositivos legais e regulamentares pertinentes;
III - acompanhar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como no Orçamento aprovado para sua Secretaria;
IV - administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Secretaria, responsabilizando-se, nos termos da Lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;
V - coordenar, orientar e operacionalizar o Sistema de Registro de Preços junto aos demais órgãos da Administração Municipal;
VI - suspender, cautelarmente, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, procedimentos licitatórios em curso, afim de promover diligências necessárias ao esclarecimento de possíveis irregularidades ou ilegalidades;
VII - aprovar diretrizes administrativas, normas, instruções e ordens de serviço, visando a organização e execução dos serviços a cargo da Secretaria, e fiscalizando seu cumprimento;
VIII - aprovar os relatórios e pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da Secretaria de Compras;
IX - criar equipes de trabalho e/ou comissões técnicas, provisórias ou permanentes, aproveitando profissionais do quadro efetivo desta Administração Municipal, para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação relativa aos procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços e contratação de serviços;
X - exercer a coordenação geral e providenciar as medidas necessárias para a efetiva operacionalidade da Secretaria de Compras;
XI - exercer o poder decisório sobre pedidos de inscrição no Registro Cadastral, bem como de alteração ou cancelamento;
XII - expedir certificados ou atestados requeridos por empresas isentas no registro cadastral da área de compras e licitações;
XIII - coordenar a formulação de políticas e diretrizes relativas à gestão de compras e contratações de serviços;
XIV - propor a normatização dos sistemas de gerenciamento de compras e contratações de serviços;
XV - articular o acompanhamento permanente e a avaliação sistemática do desempenho gerencial de compras e contratações de serviços;
XVI - providenciar os instrumentos e recursos necessários para regular o funcionamento da Secretaria de Compras;
XVII - cumprir e fazer cumprir a legislação inerente à criação da Secretaria de Compras;
XVIII - prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria, encaminhando periodicamente ao Prefeito Municipal, relatórios das atividades desta pasta.
XIX - velar pela observância dos princípios constitucionais e administrativos, das normas gerais e específicas e da ordem dos trabalhos nos procedimentos licitatórios, dos registros de preços e outros procedimentos realizados pela Secretaria;
XX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Fica extinta a unidade administrativa "Setor de Compras", deixando de fazer parte integrante das Leis Municipais, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - Os cargos de provimento em comissão de Diretor de Compras e Diretor Adjunto fica extinto do Anexo V da lei nº 892/2003 após a publicação desta Lei.

Art. 8º Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo lotados no setor de Licitação, ficam a partir da vigência desta Lei, lotados nesta Secretaria de Compras.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a criar unidade orçamentária e abrir crédito especial em favor da criação da Secretaria de Compras, para atender aos ditames da presente Lei.

Art. 10 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir regulamentação necessária ao fiel cumprimento da presente Lei através de Decreto.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim da Serra - SC, 05 de fevereiro de 2020.

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.377 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2343341

LEI Nº 1377/2020
DISPÕE SOBRE A EMENDA AO INCISO III DO ARTIGO 9º DA LEI 1302/2017.

Eu, SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os Habitantes do Município de Bom Jardim da Serra, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º- Fica alterado o inciso III do artigo 9º da Lei nº 1302/2017 que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º (...)
III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, exceto nos casos previstos nos incisos I, II e VII do artigo 2º.
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Bom Jardim da Serra - SC, 05 de fevereiro de 2020.

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.378 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2343415

LEI Nº 1378/2020
ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2º, 5º, 6º E ANEXO I DA LEI 1347/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os Habitantes do Município de Bom Jardim da Serra, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. A presente Lei tem por objetivos alterar os artigos 2º, 5º e 6º da lei 1347/2019, e alterar a redação anexo I da Lei 1347/2019.
Art. 2º. Altera o artigo 2º da Lei nº 1347/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.2º. Os cargos criados de diretores e de Coordenador do EJA, criados por esta Lei serão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, dentre os professores empossados em cargos de provimento efetivo com no mínimo 03 (três) anos de pleno exercício da função no Município.
Art. 3º. Altera o artigo 5º da Lei nº 1347/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º. O servidor nomeado para o cargo de Diretor da EEB São Geronimo e Diretor da CEI Eliza Rosa de Carvalho será remunerado pela DCA-8.
Art. 4º. Altera o artigo 6º da Lei nº 1347/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º. O Coordenador do EJA e Diretor da EEB Altos da Boa Vista será remunerado pelo DCA-4.
Art. 5º. Altera a carga horária semanal do cargo de Diretor da EEB Altos da Boa Vista do anexo I da Lei nº 1347/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I

Cargo	Nível Salarial	Atividades	Carga horária semanal
Diretor da EEB Altos da Boa Vista	(...)	(...)	20h

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim da Serra - SC, 05 de fevereiro de 2020.

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020

Publicação Nº 2343080

PREF. MUN. DE BOM JARDIM DA SERRA- SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO, RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO EDITAL

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA**, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que fará realizar às **14 horas do dia 18 de fevereiro de 2020,** referência de tempo: Horário de Brasília (DF), licitação na modalidade PREGÃO presencial, na forma de julgamento pelo Menor Preço global, regida pela Lei nº 10.520/02, pelas Leis Complementares nº 123/06, 124/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e por este Edital, na Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro - Sala de Licitações, destinado à, contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, conforme passa a detalhar:

DO OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo na Prefeitura do Município de Bom Jardim da Serra/SC, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção, conforme as especificações constantes no Anexo VIII – Termo de Referência, e preço máximo Anexo IX, os quais integram o presente Edital.

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

Far-se-á de 2ª a 6ª feira, **das 13horas às 17 horas**, no depto. de Compras e Licitações, à Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 centro Bom Jardim da Serra- SC, ou no site www.bomjardimdaserra.sc.gov.br , sem ônus.

3. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):

3.1 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito

e endereçados ao Depto. de Compras e Licitações aos cuidados do Pregoeiro, em até 02 (dois) dias, antecedendo a data definida para a abertura da sessão;

3.2 Impugnações ao ato convocatório deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro(a), obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada da comprovação de xérox autenticadas, do ato constitutivo do outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do outorgado, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data da sessão pública de abertura.

3.3 Outras informações pelo telefone: (49) 3232-0197 ou por e-mail:licitacao01@bomjardimdaserra.sc.gov.br

4. DO(S) PRAZO(S):

4.1 De execução: 90 (noventa) dias

4.2 Da validade da proposta: 60 dias a contar da data de abertura das propostas

4.2 Do Contrato, fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2020. A sua validade será 12(doze) meses, a contar da(s) data(s) da(s) homologação do processo.

4.3 O contrato poderá sofrer prorrogação à critério da administração conforme Lei 8.666/93.

5. DO(S) PAGAMENTO(S):

5.1 Os pagamentos para a contratada pelos serviços realizados deverão seguir o seguinte cronograma: 50% (cinquenta por cento) após a realização das provas e a segunda parcela, equivalente aos 50% (cinquenta por cento) restantes do valor contratado após a publicação da homologação do concurso.

5.2 Será(ão) efetuado(s) a preço fixo, à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s), do serviço, atestados pelo responsável pelo presidente da Comissão Organizadora do Concurso;

5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

6. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação, sendo considerado automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o término do processamento desta licitação.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 Os produtos, objeto desta licitação, serão adquiridos com recursos provisionados na(s) conta(s): do exercício do ano de 2020. Dotação orçamentária: 3.3.90.39.48.00.00.00 Prefeitura Municipal – (33).

7.2 As empresas participantes do processo de licitação, deverão garantir o fornecimento até o término do quantitativo contratado.

8. DA PARTICIPAÇÃO:

8.1 Poderão participar da presente licitação, empresas legalmente constituídas, que satisfaçam as condições do presente Edital de Pregão Presencial para registro de preços N° 01/2020;

8.2 As empresas deverão participar isoladamente, não se permitindo consórcios;

8.3 Não poderão participar empresa que tenha sido declarada inidônea, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração Pública;

8.4 Não poderá participar empresa cujo(s) sócio(s) e/ou proprietário(a) da empresa são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo ate o terceiro grau, ou ainda, que, possuir em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

8.5 A participação na presente Licitação, enseja na aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seus anexos.

9. DO CREDENCIAMENTO:

9.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

9.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando, **cópias autenticadas** do Ato Constitutivo/Contrato Social e da cédula de identidade, ou de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;

9.3 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

9.4 Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante;

9.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

9.6 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequências, do direito de interpor recurso, inclusive para exercer o direito de favorecimento instituído pela LC 123/06, às ME's e EPP's;

9.7 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mão.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA

ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

11.1 Os envelopes: n° 01 - Proposta e n° 02 - Documentação de Habilitação

poderão ser entregues no setor de licitações da Prefeitura, à Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 centro, Bom Jardim da Serra, CEP 88.640-000, até às 14 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

11.2 Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;

11.3 Podem ainda, ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro ou para um Membro da Equipe de Apoio, até a hora e dia marcado para abertura dos envelopes, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para o início do certame.

12. DA SOBRESCRIÇÃO DO

ENVELOPE N° 01

Sr(a). Pregoeiro(a)

Empresa:
Referente ao Edital de Pregão Presencial N° 01/2020
Abertura às 14 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.
Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro, Bom Jardim da Serra, SC,
CEP 88.640-000
Proposta

13. DA PROPOSTA:

13.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo, e-mail, telefone(s) e carimbado com a Razão Social.

13.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

13.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);

13.4 Estar com todas as vias rubricadas e a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da autora;

13.5 Ter validade de no mínimo 60 dias;

13.6 O(s) produto(s) serviço (s) deverá(ao) ser cotado(s) com marca, com a(s) especificação(ões) necessária(s) para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

13.7 Os preços deverão ser cotados, em moeda nacional, com duas casas decimais depois da vírgula e, já deverão estar incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a serem devidos em razão do objeto deste Edital;

13.8 Estar acompanhada:

13.8.1 Da Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

13.8.2 Da Declaração que aceitam as condições impostas por este edital e que submetem se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

13.8.3 Declaração de que os sócio(s) e/ou proprietário(a) da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo ate o terceiro grau. Declarar ainda, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

14. DA SOBRESCRIÇÃO DO

ENVELOPE N° 02

Sr(a). Pregoeiro(a)

Empresa:
Referente ao Edital de Pregão Presencial N° 01/2020
Abertura às 14 horas do dia 18 de fevereiro 2020.
Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 centro, Bom Jardim da Serra,
CEP 88.640-000
Documentação de Habilitação

15. DA HABILITAÇÃO:

DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

15.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

15.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

15.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na 15.2;

15.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

15.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

15.6 A ME ou a EPP que pretende se beneficiar do direito de preferência, instituído pela LC 123/06, deverá apresentar cópia da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da jurisdição competente.

15.7 Da Declaração que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ao) sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva; que cumpre(m) plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02; de que se enquadra ou não na condição de ME ou EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento;

15.8 certidão negativa de débito Municipal de origem da empresa;

15.9 Certidão negativa de débito Federal (CONJUNTA);

15.10 Certidão negativa Estadual

15.11 Certidão negativa do FGTS;

15.12 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

15.13 Certidão negativa de falência e concordata;

15.14 Alvará de funcionamento;

DA CAPACIDADE TÉCNICA:

A capacidade técnica será comprovada, com apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público .

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente e indicar a execução dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo, sendo este de concursos públicos realizados com mais ou igual a **600 candidatos**.

a.1.1) No Atestado deverão constar, no mínimo, as seguintes especificações:

- Dados completos da empresa pública que forneceu o atestado (Razão Social, CNPJ, Atividade principal, endereço e telefone, nome legível e cargo de quem assinou o atestado), e ainda:

15.3.5 - A licitante deverá apresentar:

Declaração de Idoneidade.
Declaração de fatos impeditivos
Declaração Concordância com asCondições Edital Declaração Conforme Art. 27, Inc. V, Lei 8.666/93

NOTAS:

- A certidão que não contar com validade expressa serão considerado válido por 60 dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet.

- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferencialmente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente e rubricados pelo Licitante;

- A prestação de serviços de autenticação de documentos, internamente, fica restringida até o dia anterior ao da abertura da Sessão, exceção feita aos documentos pertinentes a credenciamento, que poderão ser realizados em até 15(quinze) minutos antes da data final definida para a entrega dos envelopes.

- Toda a documentação de regularidade fiscal e contrato social com suas alterações e consolidação, poderá ser substituído pelo CRC atualizado desta instituição pública.

16. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

16.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

16.2 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

16.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

16.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

16.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;

16.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

16.7 Dos lances ofertados não caberá retratação;

16.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo

pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

16.9 Encerrada a fase de lance(s) oral(is), verificar-se-á a natureza do Licitante com o menor preço ofertado, para efeito de aplicação do direito de preferência à ME e EPP;

16.10 Se, a proposta com menor preço cotado pertencer a ME ou EPP, será, sem meras formalidades, adjudicado a seu favor, o objeto licitado;

16.11 Caso a proposta mais bem classificada ou a com menor preço cotado, dependendo da forma de julgamento, não seja de ME ou EPP, e havendo proposta(s) apresentada(s) por ME ou EPP com valor igual ou superior até 5% do menor preço cotado, caracterizada(s) pelo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

16.11.1 Preliminarmente, selecionar-se-á a(s) proposta(s) aceita(s) de ME ou EPP, dispondo-a(s) pela ordem crescente de classificação, para efeito do exercício do direito de preferência, previsto no Inciso I do art. 45 da LC 123/2006;

16.11.2 Para efeito do desempate de valor(es) cotado(s) com equivalência, se houver, utilizar-se-á o critério de sorteio, para identificação do melhor preço cotado e a colocação da ME ou EPP na escala de classificação para exercer o direito de preferência, nos termos dispostos no § 2º, IV do art. 45 da Lei 8.666/93 e no Inciso III do art. 45 da LC 123/2006, respectivamente;

16.11.3 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência e esta deliberar pela apresentação de nova proposta com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado, ficando em consequência, encerrada a fase de competição;

16.11.4 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência, e esta deliberar pela não apresentação de nova proposta com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, convocar-se-á a 2ª ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até a que satisfaça os requisitos requeridos, observando-se o limite das classificadas;

16.11.5 Se nenhuma ME ou EPP convocada, exercer o direito de preferência e a que exercer, não atender as exigências edilícias, a empresa que apresentou a melhor proposta, independente de se

enquadrar ou não como ME ou EPP, será julgada a vencedora da licitação;

16.12 Não havendo oferta de lance(s), será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado, se compatível, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado;

16.13 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seus anexos;

16.14 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

16.15 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;

16.16 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;

16.17 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

16.18 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

16.19 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

16.20 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;

16.21 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

16.22 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

17. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

17.1 A adjudicação se dará observando-se as condições prescritas no presente Edital e os critérios abaixo relacionados:

17.1.1 Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o Menor Preço global ;

17.1.2 Os Preços cotados, depois de negociados, serão IRREAJUSTÁVEIS e as Propostas, depois de abertas, IRRENUNCIÁVEIS;

17.1.3 Os erros de soma ou de multiplicação, em consequências o resultado do valor apurado, e outros que, não desfigurem a validade jurídica, eventualmente configurados na(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) Licitante(s), poderão ser devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, motivo para a desclassificação da Proposta;

17.1.4 Na hipótese de todas as propostas forem desclassificadas, fica facultado à Comissão a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações.

18. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

18.1 Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todos os documentos exigidos ou se estiverem ilegalmente formalizados ou com vigência expirada, exceção feita às certidões pertinentes a regularidade fiscal de ME e/ou EPP;

18.2 À ME ou EPP, que apresentar certidão de regularidade fiscal revelando qualquer restrição, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a contar da data da notificação declarando-a vencedora, para sanar a(s) falha(s) apontada(s);

18.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado à Comissão, convocar a ME ou EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

18.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilita tórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

18.5 Na hipótese de todos os Licitantes serem inabilitados, fica facultado à Comissão a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações.

19. **DO DIREITO AO RECURSO**:

19.1. Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, contará com o prazo de 03 dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;

19.2. Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

19.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade do recurso;

19.4. O recurso será endereçado à Secretaria Municipal de Administração, via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, que o encaminhará ao Secretário de Administração, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de até 05 dias;

19.5. O recurso administrativo encaminhados via fax, somente será analisado

e atendido, posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes ao signatário e da fotocópia do documento de identidade do outorgado;

19.6. A Impugnação ao ato convocatório deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada da comprovação de xérox autenticadas, do ato constitutivo do outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do outorgado, com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data da sessão pública de abertura.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) VENCEDOR(ES):

20.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, seu anexo e do Contrato decorrente;

20.2 Assinar o contrato no prazo de até 05 dias úteis após notificação;

21. DA(S) AUTORIZAÇÃO (ÕES) DE FORNECIMENTO:

21.1. Após a homologação do resultado, será emitida Autorização de Fornecimento e encaminhada ao(s) Licitante(s) vencedor (es);

21.2. Caso o Licitante vencedor recuse-se, injustificadamente, de recebê-la, o Licitante subsequente na ordem de classificação, será notificado para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

22. DO DIREITO DE RESERVA:

22.1 O Município de Bom Jardim da Serra, reserva-se do direito, conforme legislação vigente de adquirir parte ou todos os produtos licitados, bem como revogar a licitação pertinente, sem que caiba ao(s) Proponente(s) indenização de qualquer espécie;

22.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;

22.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Anexo, após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante.

23. **DAS PENALIDADES E GARANTIAS**:

23.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

23.2. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

23.3 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta Comercial e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro licitante, observada a ordem e o limite de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP, e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para obtenção de preço menor.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os Licitantes farão constar em sua documentação: endereço, e-mail e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos;

24.2 No interesse do Município de Bom Jardim da Serra, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

25. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São Joaquim, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

Bom Jardim da Serra, 21 de janeiro de 2020

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2020.

CONTRATO N°___/2020.

MINUTA CONTRATO PARTICULAR D QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA, ESTADO DE SANTA CATARINA E EMPRESA VENCEDORA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de_____, de um lado o Município de Bom Jardim da Serra- SC, ente jurídico de direito público, com sede a Manoel Cecílio Ribeiro, 68 centro, inscrito no CNPJ n° 82.844.754/0001-92, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. _____brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, rua:_____, _____,_____, cidade de_____, SC, inscrita no CNPJ sob o nº_____, representada pelo seu diretor o Sr._____brasileiro,_____, residente e domiciliado nesta cidade,
portador da Carteira de Identidade n° _____ E CPF n° _____, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, como justo e contratado o que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo e processo seletivo para vagas de caráter temporário na Prefeitura do Município de Bom Jardim da Serra/SC, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção, conforme as especificações:.

01 – Elaboração de Edital, abrangendo:
• Edital de abertura do Concurso Público e seus anexos, que serão submetidos à apreciação da Comissão do Concurso Público;
• Elaboração do cronograma geral;
• Elaboração de programas de estudo para todos os cargos;
• Minuta do Edital para a publicação na imprensa;
• Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias para as provas objetivas e práticas em conformidade com a Legislação municipal e ;

• Disponibilizar as inscrições exclusivamente via Internet;
• Elaboração de Edital de divulgação do resultado das provas;
• Elaboração do Edital de homologação dos resultados finais do concurso por ordem de classificação e por função;
• Especificação das fases da seleção com provas objetivas e práticas, discriminando seu caráter classificatório ou eliminatório e função;
• Declaração dos portadores de necessidades especiais, devendo o laudo médico ficar sob a guarda da empresa vencedora, e enviada cópia à Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra/SC imediatamente. Emitir deferimento ou indeferimento das inscrições como portadores de necessidades especiais. E, no ato da homologação, emitir cópia para averiguação do Médico encarregado do exame admissional;
• Inclusão nas disposições preliminares: permanência do candidato que assumir o cargo por um período mínimo de três anos no serviço onde for designado no ato da contratação, só podendo ser transferido neste período por interesse da Administração.
•

02 – Procedimento referente às inscrições:

• Análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;
• Emissão de relatório de candidatos em ordem alfabética, contendo cargo e número de inscrição e as inscrições indeferidas, mediante fundamentação;
• Elaboração de edital de divulgação e homologação das inscrições;
• Elaboração de listas com as inscrições por ordem alfabética e cargo, com dados cadastrais para realização das provas com seus locais e salas;
• Disponibilizar endereço eletrônico para que os candidatos efetuem inscrições exclusivamente via Internet, durante o período definido para essa etapa, sendo que os interessados deverão ter acesso à ficha de inscrição (com o campo especifico para opção de inscrição dos portadores de necessidades especiais), edital do concurso e instruções sobre a realização das inscrições. Para tanto, a empresa deverá disponibilizar ao candidato que o mesmo digite seus dados cadastrais, imprima o boleto bancário e pague a taxa de inscrição;
• Atentar-se a estabelecer em edital norma de isenção da taxa de inscrição, também conforme legislação federal.

03 - Aplicação de provas escritas, compreendendo:

• Elaboração e aplicação das provas escritas com questões em conformidade com o nível
de escolaridade do cargo, bem como as atribuições, dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe, garantindo assim o sigilo e segurança, indispensáveis à lisura do concurso;
• Treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova, com reunião marcada previamente, no mínimo 10 (dez) dias antes da prova;
• Expedir comunicações e convocações, via email, aos candidatos;

• Distribuições dos candidatos no local das provas;
• Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;
• Impressão dos cadernos de provas escritas deverá ser em ambiente sigiloso, em quantidade conforme o número de candidatos inscritos;
• Acondicionamento das provas, imediatamente após a impressão em embalagens plásticas com fecho de segurança invioláveis cujos envelopes deverão conter o local da prova, número da sala e a quantidade de cadernos de provas;
• Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação, sem ônus para a contratante;
• Elaboração de atas e listas de presença;
• Conferência, separação e acondicionamento dos formulários ópticos em conformidade com o definido para os cadernos de provas;
• Correção das provas através de leitura óptica, com cartão de respostas;
• Emissão de relatórios contendo notas individuais e número de acertos em cada disciplina por cargo;
• Disponibilização no site da empresa das provas aplicadas e divulgação do gabarito oficial de todas as provas;
• Na hipótese de haver candidatos portadores de necessidades especiais, a empresa se responsabilizará pelo recebimento dos laudos médicos que comprovem a deficiência e, em caso de solicitação de prova especial, ficará a cargo da empresa a preparação das provas de acordo com cada necessidade e a contratação de profissionais técnicos capacitados (intérpretes) para eventuais traduções.

04 – Aplicação da prova de títulos para os cargos exigidos:

• Elaboração da grade de avaliação de títulos, que fará parte do edital de inscrições;
• Recebimento e avaliação de cada título apresentado, seguindo as orientações do Edital;
• Processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para divulgação do resultado.

05 – Aplicação da prova prática, compreendendo:

• Aplicação por profissionais devidamente habilitados na área, possibilitando uma seleção segura, direcionada à atribuição do cargo e qualidade técnica;

• Pontuação em conformidade com critérios preestabelecidos;
• Processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para a divulgação do resultado.

06 – **Revisão de questões e recursos, compreendendo:**

• Promoção de coleta e avaliação dos recursos junto às Bancas Examinadoras segundo as regras claramente definidas em edital;
• Na hipótese de existência de recursos decorrentes da não conformidade do candidato sobre os resultados das provas objetivas, práticas e títulos, ou questionamento quanto ao gabarito das provas, ou qualquer outro recurso previsto no edital de concurso, a empresa contratada fará o recebimento dos mesmos, para análise, respondendo e encaminhando as respostas aos interessados;
• Atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas das provas.

07 – **Processamento da classificação final dos candidatos, compreendendo:**
• Emitir e entregar relatório na forma impressa e digital de todos os inscritos aprovados, reprovados e ausentes em ordem alfabética, contendo nome, endereço, número da carteira de identidade, notas de cada prova, média final e classificação, situação de ausente/reprovado/aprovado, mencionando se o candidato é portador de necessidades especiais;
• Emitir e entregar relatório na forma impressa e digital de aprovados por cargo em ordem de classificação, contendo o número de inscrição e nome do candidato, sendo que os portadores de necessidades especiais deverão constar na listagem de classificação geral e em listagem especifica com classificação exclusiva;
• Aplicação dos critérios de desempate de notas, de acordo com o previsto no edital de inscrições;
• Demais atos relacionados ao Concurso Público.

08 – **Elaboração de Dossiê**
Contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para o Município de Bom Jardim da Serra/SC, bem como para o Tribunal de Contas do Estado, quando da realização de auditoria.

09 **– Divulgação do Concurso Público**
Através da mídia: internet. Criação de HOME-PAGE Internet – divulgação de editais, ficha e boleto de inscrição, relatórios de candidatos e notas de todas as etapas do certame, cronograma de eventos, dentre outros atos administrativos decorrentes da realização de Concursos Públicos em site próprio. Esta disponibilização dará também publicidade ao Certame, bem como facilitará o acesso dos candidatos às informações. O mesmo site disponibilizará legislação federal vigente e outros informativos de interesse dos candidatos.

10 – Indicação e treinamento dos fiscais Para o dia da prova, com data previamente agendada, devendo a empresa efetuar o pagamento dos mesmos.

11 – Elaboração de Atas e Listas de Presença para todas as etapas de aplicação de provas e atos públicos.

12 – Disponibilização de equipe técnica capacitada e habilitada para aplicação e correção de provas em suas etapas, inclusive pessoal especializado para os cargos que assim o exigirem.

13 – As provas serão aplicadas na cidade de Bom Jardim da Serra/SC.

14 – Caso haja demandas judiciais decorrentes do processo de concurso público, a empresa contratada deverá dar assessoria jurídica, elaborando subsídios para defesa nas demandas propostas contra a Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra/SC.

15 – A mão de obra empregada pela empresa contratada não terá vinculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra, não cabendo, em hipótese alguma, imputar-lhe qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, civil e tributária.

16 – Disponibilização dos locais adequados com infra-estrutura, limpeza e segurança necessárias para a aplicação das provas objetivas distribuindo os candidatos por prédios e salas, nas várias modalidades, juntamente com a Prefeitura Municipal, ou seja, Prefeitura municipal e empresa contratada devem se ajustar para disponibilização dos locais.

FICARÁ A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA/SC

- Fornecer à contratada cópia de leis municipais e demais normas que regulamentem ou disciplinem concursos públicos;
- A Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra/SC responsabilizar-se-á pela publicação dos Editais e atos oficiais referentes ao Concurso, juntamente com a empresa contratada;
- Fornecer locais para prova práticas, bem como veículos, máquinas e equipamentos para eventuais testes práticos.

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS SEGUINTES CARGOS:

Cargos	Número de vagas
• Tratorista Agrícola	01 + CR
• Técnico administrativo	01 + CR
• Advogado	01 + CR
• Médico	01 + CR
• Serviços gerais masculino	01 + CR
• Técnico em informática	01 + CR
• Psicólogo	01 + CR
• Odontólogo	01 + CR
• Assistente social	01 + CR
• Técnico em enfermagem	01 + CR
• Auxiliar de contabilidade	01 + CR
• Técnico em segurança do trabalho	01 + CR
• Técnico em saúde bucal	01 + CR
• Enfermeiro padrão	01 + CR
• Médico Ginecologista	01 + CR

GRAU DE ESCOLARIDADE DOS CARGOS:

- ALFABETIZADO
- MÉDIO COMPLETO
- MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

DOS PREÇOS:

ESCOLARIDADE E VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES:

- Nível superior R$ 100,00 (cem reais)
- Nível médio e técnico R$ 80,00 (oitenta reais)
- Nível fundamental completo e incompleto R$ 40,00 (quarenta reais)

Os valores das TAXAS DE INSCRIÇÃO serão cobrados diretamente dos candidatos e depositados em conta corrente da licitante vencedora, repassado posteriormente à prefeitura Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização das provas objetivas.

PRAZO

A presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contado da adjudicação à licitante vencedora, sem prejuízo da possibilidade de anulação ou revogação, resguardado o direito da ampla defesa e do contraditório.

BOLETOS

As despesas bancárias devem ser pagas pela licitante contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. - Para a presente contratação foi realizada a Licitação da Modalidade - Pregão nº 02/2020, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. - As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 12 (DOZE) meses dias, podendo ser suprimido ou prorrogado se subsistir saldo quantitativo do objeto licitado, ou por interesse da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

5.1. - Os preços para os bens contratados são de:

5.2. - Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

5.3. - A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

5.4. - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. - O pagamento será efetuado da seguinte forma:

6.1.1 Os pagamentos para a Empresa pelos serviços realizados deverão seguir o seguinte cronograma: 50% (cinquenta por cento) após a realização das provas e a segunda parcela, equivalente aos 50% (cinquenta por cento) restantes do valor contratado após a publicação da homologação do concurso

6.1.2 à vista da nota fiscal, conforme efetivo cumprimento da obrigação.

6.2. - Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "SIMPLES".

6.2.1. - Em sendo optante do "SIMPLES" o contratado deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

6.3. - Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra o efetivo

Fornecimento do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, excepcionalmente, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante prévia autorização da Administração, for efetivado parcialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. - As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

(----), saldo R$_____(_____),

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. - Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

a) solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento próprio, o fornecimento do bem;

b) efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula sexta.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

a) Executada de acordo com os projetos apresentados por este Edital, devendo ser seguidas rigorosamente às especificações nele contidas.

b) Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 5 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em **assinar/devolver** o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) – Prestar atendimento ilimitado no local, sempre que houver necessidade e for solicitado e sem ônus para contratante;

e) –Prestar atendimento ilimitado via remoto e telefone, em dias e horários de expediente e sem ônus para contratante;

f) – executar os serviço contratado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. - A recusa no fornecimento dos bens, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando o contratado à sua inscrição no Registro de Ocorrências da Secretaria de Administração do município e não impede, em razão das circunstâncias e a critério da administração do ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE, a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 5% sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do município, visando a sua execução;

b) Suspensão de, no mínimo 1 (um) ano e, no máximo 2 (dois) anos, do direito de licitar / contratar com a Administração; e

c) Declaração de Inidoneidade.

10.2. - Expirado o prazo proposto para o fornecimento do maquinário, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor remanescente do contrato.

10.3. - A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) e será cobrada por compensação financeira dos créditos que o contratado tiver a receber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. - O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93.

11.2. - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

11.3. - Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente do

ÓRGÃO/ENTIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1. - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente contrato:

a) Substituir o instrumento contratual diretamente pela Autorização de Fornecimento constando para tanto os termos editalícios que regem a contratação;

b) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93;

c) Aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato; e

d) Fiscalizar a execução do ajuste.

e) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas pelos senhoras Joana Côrrea Seminotti Machado, matrícula número 2222 (fiscal titular do contrato) e Emanuella Schlempler Barth, matrícula número 2398 (para na ausência do titular exercer o encargo de substituto).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

13.1- Fará parte integrante deste instrumento de contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão nº 01/2020, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. - A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. - As partes contratantes elegem o foro de São Joaquim, SC, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato,

inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Bom Jardim da Serra,____de_____de 2020.

_____ _____

Serginho Rodrigues de Oliveira Contratado(a)

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM ARDIM DA SERRA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 01/2020

Nome da Empresa : _____

Declara, sob as penas da lei, que:

Conhecemos e aceitamos as condições do presente Edital de Licitação;

Não empregam menores, nas formas previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Brasileira;até a presente data inexistem fatos impeditivos originados da Administração Publica em qualquer das suas esferas, por descumprimento de contratos anteriores;

Não está (ão) incluso(s) entre os impedidos de licitar com o poder publico de Bom Jardim da Serra, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em especial ao disposto no art. 9º.

Desta forma requerem sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências afins, posteriores à data de entrega dos envelopes.

Local:_____data:___/____/____.

_____

ASSINATURA AUTORIZADA

Nome:_____CPF:_____

Importante: Carimbar (CNPJ) - ou utilizar papel timbrado.

ANEXO III

Carta de Credenciamento

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

O abaixo assinado,..... carteira de identidade RG n.° ..... e CPF n.º....., na qualidade de responsável legal pela empresa ..... vem, pela presente, informar que o Sr....., carteira de identidade RG n° , é pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da documentação e proposta de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda à pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por nossos representantes.

Data___/____/____.

_____

ASSINATURA

Obs. A presente deverá ser assinada pelo próprio Sócio-gerente ou Diretores da Empresa. (carimbo do CNPJ)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....,e do CPF nº..... , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Brasileira, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ) .

Cidade - UF, de_____de _____

_____

(representante legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de licitação

Referente: Pregão 01/2020

O signatário da presente, em nome da proponente_____, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

Cidade em___de_____de_____.

_____

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

Referente: Pregão 01/2020

O signatário da presente, senhor_____, representante legalmente constituído da proponente, DECLARA que a mesma recebeu do Licitador toda a documentação relativa ao edital em epígrafe, e que concorda e aceita todas as condições estabelecidas no mesmo e em seus anexos.

Cidade em_____de_____de_____.

_____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PODER MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Processo PR

A Empresa_____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº_____DECLARA que: os sócio(s) e/ou proprietário(a) da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo ate o terceiro grau. DECLARA ainda, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo na Prefeitura do Município de Bom Jardim da Serra/SC e processo seletivo para vagas de caráter temporário, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção, conforme as especificações constantes neste documento
.

01 – Elaboração de Edital, abrangendo:
• Edital de abertura do Concurso Público e seus anexos, que serão submetidos à apreciação da Comissão do Concurso Público;
• Elaboração do cronograma geral;
• Elaboração de programas de estudo para todos os cargos;
• Minuta do Edital para a publicação na imprensa;
• Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias para as provas objetivas e práticas em conformidade com a Legislação municipal e ;
• Disponibilizar as inscrições exclusivamente via Internet;
• Elaboração de Edital de divulgação do resultado das provas;
• Elaboração do Edital de homologação dos resultados finais do concurso por ordem de classificação e por função;
• Especificação das fases da seleção com provas objetivas e práticas, discriminando seu caráter classificatório ou eliminatório e função;
• Declaração dos portadores de necessidades especiais, devendo o laudo médico ficar sob a guarda da empresa vencedora, e enviada cópia à Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra/SC imediatamente. Emitir deferimento ou indeferimento das inscrições como portadores de necessidades especiais. E, no ato da homologação, emitir cópia para averiguação do Médico encarregado do exame admissional;
• Inclusão nas disposições preliminares: permanência do candidato que assumir o cargo por um período mínimo de três anos no serviço onde for designado no ato da contratação, só podendo ser transferido neste período por interesse da Administração.

02 – Procedimento referente às inscrições:
• Análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;
• Emissão de relatório de candidatos em ordem alfabética, contendo cargo e número de inscrição e as inscrições indeferidas, mediante fundamentação;
• Elaboração de edital de divulgação e homologação das inscrições;
• Elaboração de listas com as inscrições por ordem alfabética e cargo, com dados cadastrais para realização das provas com seus locais e salas;

• Disponibilizar endereço eletrônico para que os candidatos efetuem inscrições exclusivamente via Internet, durante o período definido para essa etapa, sendo que os interessados deverão ter acesso à ficha de inscrição (com o campo especifico para opção de inscrição dos portadores de necessidades especiais), edital do concurso e instruções sobre a realização das inscrições. Para tanto, a empresa deverá disponibilizar ao candidato que o mesmo digite seus dados cadastrais, imprima o boleto bancário e pague a taxa de inscrição;
• Atentar-se a estabelecer em edital norma de isenção da taxa de inscrição, também conforme legislação federal.

03 - Aplicação de provas escritas, compreendendo:
• Elaboração e aplicação das provas escritas com questões em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como as atribuições, dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe, garantindo assim o sigilo e segurança, indispensáveis à lisura do concurso;
• Treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova, com reunião marcada previamente, no mínimo 10 (dez) dias antes da prova;
• Expedir comunicações e convocações, via email, aos candidatos;
• Distribuições dos candidatos no local das provas;
• Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;
• Impressão dos cadernos de provas escritas deverá ser em ambiente sigiloso, em quantidade conforme o número de candidatos inscritos;
• Acondicionamento das provas, imediatamente após a impressão em embalagens plásticas com fecho de segurança invioláveis cujos envelopes deverão conter o local da prova, número da sala e a quantidade de cadernos de provas;
• Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação, sem ônus para a contratante;
• Elaboração de atas e listas de presença;
• Conferência, separação e acondicionamento dos formulários ópticos em conformidade com o definido para os cadernos de provas;
• Correção das provas através de leitura óptica, com cartão de respostas;
• Emissão de relatórios contendo notas individuais e número de acertos em cada disciplina por cargo;
• Disponibilização no site da empresa das provas aplicadas e divulgação do gabarito oficial de todas as provas;
• Na hipótese de haver candidatos portadores de necessidades especiais, a empresa se responsabilizará pelo recebimento dos laudos médicos que comprovem a deficiência e, em caso de solicitação de prova especial, ficará a cargo da empresa a preparação das provas de acordo com cada necessidade e a contratação de profissionais técnicos capacitados (intérpretes) para eventuais traduções.

04 – Aplicação da prova de títulos para os cargos exigidos:
• Elaboração da grade de avaliação de títulos, que fará parte do edital de inscrições;

• Recebimento e avaliação de cada título apresentado, seguindo as orientações do Edital;
• Processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para divulgação do resultado.

05 – Aplicação da prova prática, compreendendo:
• Aplicação por profissionais devidamente habilitados na área, possibilitando uma seleção segura, direcionada à atribuição do cargo e qualidade técnica;
• Pontuação em conformidade com critérios preestabelecidos;
• Processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para a divulgação do resultado.

06 – Revisão de questões e recursos, compreendendo:
• Promoção de coleta e avaliação dos recursos junto às Bancas Examinadoras segundo as regras claramente definidas em edital;
• Na hipótese de existência de recursos decorrentes da não conformidade do candidato sobre os resultados das provas objetivas, práticas e títulos, ou questionamento quanto ao gabarito das provas, ou qualquer outro recurso previsto no edital de concurso, a empresa contratada fará o recebimento dos mesmos, para análise, respondendo e encaminhando as respostas aos interessados;
• Atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas das provas.

07 – Processamento da classificação final dos candidatos, compreendendo:
• Emitir e entregar relatório na forma impressa e digital de todos os inscritos aprovados, reprovados e ausentes em ordem alfabética, contendo nome, endereço, número da carteira de identidade, notas de cada prova, média final e classificação, situação de ausente/reprovado/aprovado, mencionando se o candidato é portador de necessidades especiais;
• Emitir e entregar relatório na forma impressa e digital de aprovados por cargo em ordem de classificação, contendo o número de inscrição e nome do candidato, sendo que os portadores de necessidades especiais deverão constar na listagem de classificação geral e em listagem especifica com classificação exclusiva;
• Aplicação dos critérios de desempate de notas, de acordo com o previsto no edital de inscrições;
• Demais atos relacionados ao Concurso Público.

08 – Elaboração de Dossiê contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para o Município de Bom Jardim da Serra/SC, bem como para o Tribunal de Contas do Estado, quando da realização de auditoria.

09 – Divulgação do Concurso Público através da mídia: internet. Criação de HOME-PAGE Internet – divulgação de editais, ficha e boleto de inscrição, relatórios de candidatos e notas de todas as etapas do certame, cronograma de

eventos, dentre outros atos administrativos decorrentes da realização de Concursos Públicos em site próprio. Esta disponibilização dará também publicidade ao Certame, bem como facilitará o acesso dos candidatos às informações. O mesmo site disponibilizará legislação federal vigente e outros informativos de interesse dos candidatos.

10 – Indicação e treinamento dos fiscais para o dia da prova, com data previamente agendada, devendo a empresa efetuar o pagamento dos mesmos.

11 – Elaboração de Atas e Listas de Presença para todas as etapas de aplicação de provas e atos públicos.

12 – Disponibilização de equipe técnica capacitada e habilitada para aplicação e correção de provas em suas etapas, inclusive pessoal especializado para os cargos que assim o exigirem.

13 – As provas serão aplicadas na cidade de Bom Jardim da Serra/SC.

14 – Caso haja demandas judiciais decorrentes do processo de concurso público, a empresa contratada deverá dar assessoria jurídica, elaborando subsídios para defesa nas demandas propostas contra a Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra/SC.

15 – A mão de obra empregada pela empresa contratada não terá vinculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra, não cabendo, em hipótese alguma, imputar-lhe qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, civil e tributária.

16 – Disponibilização dos locais adequados com infra-estrutura, limpeza e segurança necessárias para a aplicação das provas objetivas distribuindo os candidatos por prédios e salas, nas várias modalidades, juntamente com a Prefeitura Municipal, ou seja, Prefeitura municipal e empresa contratada devem se ajustar para disponibilização dos locais.

FICARÁ A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA/SC

- Fornecer à contratada cópia de leis municipais e demais normas que regulamentem ou disciplinem concursos públicos;
- A Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra/SC responsabilizar-se-á pela publicação dos Editais e atos oficiais referentes ao Concurso, juntamente com a empresa contratada;
- Fornecer locais para prova práticas, bem como veículos, máquinas e equipamentos para eventuais testes práticos.

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA

PROVIMENTO DOS SEGUINTES CARGOS:

Cargos	Número de vagas
• Tratorista Agrícola	01 + CR
• Técnico administrativo	01 + CR
• Advogado	01 + CR
• Médico Clínico Geral	01 + CR
• Serviços gerais masculino	01 + CR
• Técnico em informática	01 + CR
• Psicólogo	01 + CR
• Odontólogo	01 + CR
• Assistente social	01 + CR
• Técnico em enfermagem	01 + CR
• Auxiliar de contabilidade	01 + CR
• Técnico em segurança do trabalho	01 + CR
• Técnico em saúde bucal	01 + CR
• Enfermeiro padrão	01 + CR
• Médico Ginecologista	01 + CR

GRAU DE ESCOLARIDADE DOS CARGOS:

- ALFABETIZADO
- MÉDIO COMPLETO
- MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO

- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

DOS PREÇOS:

ESCOLARIDADE VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

Nível superior R$ 100,00 (cem reais)

Nível médio e técnico R$ 80,00 (oitenta reais)

Nível fundamental completo e incompleto R$ 40,00 (quarenta reais)

Os valores das TAXAS DE INSCRIÇÃO serão cobrados diretamente dos candidatos e depositados em conta corrente da licitante vencedora, repassado posteriormente à prefeitura Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização das provas objetivas.

PRAZO

A presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contado da adjudicação à licitante vencedora, sem prejuízo da possibilidade de anulação ou revogação, resguardado o direito da ampla defesa e do contraditório.

BOLETOS

As despesas bancárias devem ser pagas pela licitante contratada.

PAGAMENTO

Os pagamentos para a Empresa pelos serviços realizados deverão seguir o seguinte cronograma: 50% (cinquenta por cento) após a realização das provas e a segunda parcela, equivalente aos 50% (cinquenta por cento) restantes do valor contratado após a publicação da homologação do concurso.

RETIFICACÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020

Publicação Nº 2343087

PREF. MUN. DE BOM JARDIM DA SERRA- SC.

AVISO DE LICITAÇÃO, RETIFICAÇÃO E
REABERTURA DE PRAZO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 18 de fevereiro de 2020, referência de tempo: Horário de Brasília (DF), licitação na modalidade PREGÃO presencial, na forma de julgamento pelo Menor Preço global, regida pela Lei nº 10.520/02, pelas Leis Complementares nº 123/06, 124/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e por este Edital, na Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro - Sala de Licitações, destinado à, contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público e processo seletivo para vagas de caráter temporário. Formalização de consultas e esclarecimentos, e-mail: licitacao01@bomjardimdaserra.sc.gov.br e telefone: (49) 3232-0197.

Bom Jardim da Serra, 04 de fevereiro de 2020.

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Bom Jesus

PREFEITURA

CONTRATOS, ADITIVOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2342743

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020

Contrato nº: 1/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTÁRIOS LTDA

CNPJ/MF nº 12.097.585/0001-99

Finalidade: **Contratação de licença para uso do Sistema e.ConTributo (autos eletrônicos, cruzamento de informações, suporte e consultas), juntamente com a capacitação para uso do sistema, visitas bimestrais e apoio na elaboração de legislação tributária.**

Vinculação: Proc. Licitatório nº 5/2020 – D.L. nº 1/2020

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro, inscrita no CNPJ nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Sr**.** Rafael Calza, brasileiro, portador do CPF nº 052.915.469-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTÁRIOS LTDA**, associação privada, CNPJ nº 12.097.585/0001-99, sediada na Rua Morom, nº 768, Centro no município Passo Fundo/RS, representado pelo **Sr. Adriano dos Santos,** portadora do CPF nº 014.112.230-71, RG nº 1062861362 SSP/RS, domiciliada na Rua Gomercindo Perucci, nº 3462, Bairro Boqueirão, no município de Passo Fundo/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a lei n.º 8.666/93, alterações posteriores e Dispensa de Licitação n° 1/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de licença para uso do Sistema e.ConTributo (autos eletrônicos, cruzamento de informações, suporte e consultas), juntamente com a capacitação para uso do sistema, visitas bimestrais e apoio na elaboração de legislação tributária, conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO

I – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA nas dependências da Prefeitura de Bom Jesus, em horários a serem previamente acordados entre as partes.

II - **Dos Prazos e Vigência –** O presente contrato passa a ter início no ato da assinatura do respectivo Contrato e término previsto para **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I – O valor a ser pago pelo objeto descrito na cláusula primeira será de R$ 450,00 (quatrocentos e noventa reais) mensais, totalizando o valor de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais),** a serem pagos em 12 (doze) parcelas, conforme apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA.

II - O Município de Bom Jesus efetuará o pagamento do objeto desta licitação obedecendo à ordem cronológica de empenhos e apresentação das respectivas notas fiscais, através de transferência online em agência de Banco Oficial, preferencialmente Banco do Brasil, ou boleto bancário emitido pela contratada.

III - A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços, conforme itens, objeto deste certame licitatório, devidamente atestada pelo Setor responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

I - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, que dispõe:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> (...);
>
> II - por acordo das partes:
>
> (...);
>
> d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
>
> (...).

II - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitado, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o

objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO EVENTUAL ATRASO DO CONTRATANTE

I - Na eventualidade do CONTRATANTE não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do Município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo a presente Dispensa de Licitação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2020, distribuídas conforme DECLARAÇÃO firmada pelo Contador do município, anexa ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas;

b) Efetuar o pagamento ajustado;

c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

d) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita execução dos serviços com vistas ao cumprimento do objeto deste Contrato.

II – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados;

b) Prestar os serviços constantes na cláusula primeira e especificados na proposta vencedora, com apresentação da documentação pertinente;

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato;

f) A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

I - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

a) Advertência;

b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;

c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES

I - A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I - A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará o cumprimento do contrato através dos servidores **Vanderlei Adilio dos Santos e Jorge Endrygo Brinker**, que exercerão as atividades de fiscalização dos produtos/serviços, aplicação e verificarão o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

II - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita qualidade dos produtos/serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no artigo 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no artigo 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo do Município de Bom Jesus, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na prestação dos serviços;
II. prestação dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;
III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outra empresa, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, assim como as de seus superiores;
V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
VII. a dissolução da empresa;
VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATADA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e,
X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição

Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n.º 19/98.

II - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus/SC, 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTÁRIOS LTDA
CNPJ/MF nº 12.097.585/0001-99
Adriano dos Santos
CPF nº 014.112.230-71
Contratada

Vanderlei Adilio dos Santos
CPF nº 020.913.379-19
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Jorge Endrygo Brinker
CPF nº 045.685.129-13
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cleci Hochmann Narciso
CPF nº 833.004.819-53

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato nº: 1/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTÁRIOS LTDA

CNPJ/MF nº 12.097.585/0001-99

Finalidade: Contratação de licença para uso do Sistema e.ConTributo (autos eletrônicos, cruzamento de informações, suporte e consultas), juntamente com a capacitação

para uso do sistema, visitas bimestrais e apoio na elaboração de legislação tributária.

Vinculação: Proc. Licitatório nº 5/2020 – D.L. nº 1/2020

Valor Mensal: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Valor Total: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Foro: Comarca de Xanxerê

Bom Jesus/SC, 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2020

Contrato nº: 2/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC

CNPJ/MF nº 04.310.564/0001-81

Finalidade: **Contratação de empresa para intermediação e administração na contratação de estagiários matriculados em instituições de ensino superior, educação profissional e ensino médio, à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal nº 663 de 18 de abril de 2017.**

Vinculação: Proc. Licitatório nº 6/2020 – D.L. nº 2/2020

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro, inscrita no CNPJ nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Rafael Calza, brasileiro, portador do CPF nº 052.915.469-21, doravante denominado CONTRATANTE, e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, **CNPJ nº 04.310.564/0001-81,** entidade beneficente de assistência social, de direito privado, constituída sob a forma associativa, sem fins lucrativos, de âmbito estadual, com sede central na Rua Antônio Dib Mussi nº 473, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-110, representada pelo Senhor Marcelo Firmino Vaz, inscrito no CPF sob nº. 888.286.979-20, RG nº 2.068.573-4, residente na Rua Paulo Ramos, nº 95, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a lei n.º 8.666/93, alterações posteriores e Dispensa de Licitação n° 2/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **contratação de entidade para intermediação e administração na contratação de estagiários matriculados em instituições de ensino superior, educação profissional e ensino médio, à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal nº 663 de 18 de abril de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO

I – Os serviços serão prestados de forma permanente, de acordo com as necessidades do Contratante, em períodos e horários previamente combinados entre as partes e ainda via telefone, correio eletrônico, acesso remoto, fax e correspondências, para o fiel cumprimento do objeto contratado.

II - **Dos Prazos e Vigência –** O presente contrato passa a ter início no ato da assinatura do respectivo Contrato e término previsto para **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I – O Contratante pagará ao Contratado uma contribuição institucional no valor de **R$ 42,00 (quarenta e dois reais) por estudante/mês** que estiver realizando estágio em suas dependências, ao abrigo deste instrumento, para ressarcimento das despesas com a implementação e operacionalização do estágio, acrescido do valor da Bolsa Auxílio que será pago ao estagiário conforme o curso que este frequenta e a carga horária do estágio, de acordo com quadro demonstrativo abaixo, totalizando o valor de até **R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)**.

II - Por se tratar de contrato não superior a doze (12) meses, conforme determinação da Lei Federal nº 8.880 de 27 de maio de 1994, nos termos do artigo 11 e 12, não cabe qualquer espécie de reajuste, salvo o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

III - O Município de Bom Jesus efetuará o pagamento do objeto desta licitação obedecendo à ordem cronológica de empenhos e apresentação das respectivas notas fiscais, através de transferência online em agência de Banco Oficial, preferencialmente Banco do Brasil, ou boleto bancário emitido pela contratada.

IV - A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços, conforme itens, objeto deste certame licitatório, devidamente atestada pelo Setor responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

V - As partes ajustam que os valores mensais das Bolsas Auxílio serão as seguintes:

Curso	**Cargo horária**	**Valor da Bolsa Auxilio**
Ensino Médio – Magistério	10 horas semanais	R$ 200,00
Ensino Médio – Magistério	20 horas semanais	R$ 300,00
Ensino Técnico	20 horas semanais	R$ 400,00
Ensino Técnico	30 horas semanais	R$ 600,00
Ensino Superior	20 horas semanais	R$ 500,00
Ensino Superior	30 horas semanais	R$ 700,00

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste convênio ficarão a cargo das dotações do orçamento municipal vigente ao departamento em que o estagiário for alocado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

I - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, que dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...);

II - por acordo das partes:

(...);

d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

(...).

II - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitado, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO EVENTUAL ATRASO DO CONTRATANTE

I - Na eventualidade do Contratante não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do Município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo a presente Dispensa de Licitação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2020, distribuídas conforme DECLARAÇÃO firmada pelo Contador do município, anexa ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas;

b) Efetuar o pagamento ajustado;

c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

d) Assinar os documentos concernentes ao estágio, na forma da lei;

e) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, bem como fornecer os dados necessários à avaliação das respectivas instalações;

f) Designar um supervisor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área

de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

g) Manter em favor do estagiário, Seguro Contra Acidentes Pessoais no valor de mercado, podendo ser apólice coletiva, encaminhada em conjunto com o CIEE/SC;

h) Entregar ao estagiário, por ocasião de seu desligamento, um Termo de Realização do Estágio, contendo a indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação do desempenho;

i) Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

j) Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

k) Formalizar as oportunidades de estágio com as Instituições de Ensino, adequando suas condições às exigências da legislação com assessoria do CIEE/SC nos limites do Art. 5 da Lei 11.788/08;

l) Receber os estudantes encaminhados mantendo entendimentos sobre as condições de realização de estágio, informando ao CIEE/SC os nomes dos selecionados para o estágio;

m) Informar mensalmente ao CIEE/SC a frequência dos estagiários;

n) Transferir ao CIEE/SC, mensalmente, os valores correspondentes para aplicação exclusiva na concessão da Bolsa Auxílio aos estagiários da Unidade Concedente;

o) Informar ao CIEE/SC, por meio do Termo de Rescisão do Estágio, imediatamente, toda vez que ocorrer rescisão de qualquer Termo de Compromisso do Estágio - TCE;

p) Exercer, em plenitude, a parceria educacional a ser estabelecida, não permitindo o descumprimento das cláusulas pactuadas no Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Estágio;

q) Reduzir, pela metade, a jornada de estágio, durante o período de provas escolares, cujo calendário será fornecido antecipadamente pela Instituição de Ensino;

r) Somente permitir que o estudante inicie o estágio quando o termo de compromisso e plano de atividades do estágio estiver devidamente assinado por todas as partes envolvidas;

II – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados;

b) Prestar o fornecimento na forma ajustada;

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato;

f) A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

g) Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;

h) Obter da Unidade Concedente a identificação e características das oportunidades de estágio e sobre os respectivos Programas de Atividades a serem oferecidos;

i) Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino para emissão do Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Estágio;

j) Encaminhar à Unidade Concedente do Estágio os estudantes cadastrados e interessados na(s) oportunidade(s);

k) Providenciar toda documentação referente ao estágio e encaminhar a negociação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário;

l) Assessorar a Instituição de Ensino, quando acordado, em sua sistemática de acompanhamento e avaliação do Programa do Estágio;

m) Notificar à Unidade Concedente do Estágio, qualquer irregularidade informada pela Instituição de Ensino constatada no Programa do Estágio e/ou na situação escolar dos estagiários;

n) Efetuar o pagamento da Bolsa-Auxílio mensal ao estagiário no máximo até 5 (cinco) dias após a confirmação da transferência dos respectivos valores pela Unidade Concedente do Estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

I - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

a) Advertência;

b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;

c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES

I - A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I - A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará o cumprimento do contrato através dos servidores **Simone Piovezan Quichini e Rosane Siqueira**, que exercerão as atividades de fiscalização dos produtos/serviços, aplicação e verificarão o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

II - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita qualidade dos produtos/serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no artigo 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município de Bom Jesus o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no artigo 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo do Município de Bom Jesus, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII. a dissolução da empresa;

VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e,

X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n.º 19/98.

II - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus/SC, 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA CIEE/SC
CNPJ nº 04.310.564/0001-81
Marcelo Firmino Vaz
CPF nº 888.286.979-20
Contratada

Simone Piovezan Quichini
CPF nº 024.861.939-01
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Cleci Hochmann Narciso
CPF nº 833.004.819-53

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43050

Minuta:

Contrato nº: 2/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC

CNPJ/MF nº 04.310.564/0001-81

Finalidade: Contratação de empresa para intermediação e administração na contratação de estagiários matriculados em instituições de ensino superior, educação profissional e ensino médio, à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal nº 663 de 18 de abril de 2017.

Vinculação: Proc. Licitatório nº 6/2020 – D.L. nº 2/2020

Valor Total: R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)

Foro: Comarca de Xanxerê

Bom Jesus/SC, 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020

Contrato nº: 3/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA

CNPJ/MF nº 12.075.748/0001-32

Finalidade: **Entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO para atendimento do objeto do Contrato de Programa especificado na cláusula primeira, relativo ao Rateio Fixo das Despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, previamente aprovado em Assembleia Geral do Consórcio, para o exercício de 2020, na ação: Desenvolvimento e Gestão de Contratações Compartilhadas.**

Vinculação: Proc. Licitatório nº 7/2020 – D.L. nº 3/2020

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados, da segunda alteração e consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n°01.551.148/0001-87, com sede na Rua Pedro Bortolulzzi, 435, na cidade de Bom Jesus - SC, representado por seu Prefeito Municipal, Rafael Calza, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus - SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, sala 1305, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Elói Rönnau**, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, do Protocolo de Intenções, das Leis de Ratificações, do Contrato de Consórcio Público, as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO.

1.2. A finalidade é o custeio das despesas de pessoal, correntes e de capital do CONTRATADO, para atendimento do **TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - TU42/01.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O CONTRATANTE entregará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), totalizando para o exercício de 2020 o valor de R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

2.2. Os valores para o exercício de 2020 foram aprovados em Assembleia Geral do Consórcio Público, realizada em 30 de julho de 2019 e publicada no órgão de publicação oficial (DOM) através da Resolução n. 053/2019**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O CONTRATANTE deverá pagar mensalmente a parcela do mês de referência até o dia 10 (dez) do respectivo mês, através de boleto bancário ou depósito em conta do CINCATARINA.

3.2. Os valores do rateio mensais serão devidos, total ou parcial, a partir do início das atividades do uso das licitações compartilhadas previsto no **TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS – TU42/01.**

3.2.1. O valor do rateio mensal será parcial quando o início das atividades de uso das licitações compartilhadas ocorrerem após o dia 1º do mês, sendo devido pagamento proporcional.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

4.1. O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA será responsável pela execução do objeto deste contrato, seguindo suas disposições legais e contratuais, vinculando as partes nas disposições do **TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS – TU42/01.**

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.1. A fim de garantir a transparência da gestão econômica e financeira do objeto deste contrato, serão estritamente observadas as disposições legais, além das constantes no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Termo de Uso de Licitações Compartilhadas.

5.2. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal do Consórcio Público, de representante do CONTRATANTE, da Casa Legislativa do Município Contratante e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

5.3. Quanto ao presente contrato o CONTRATADO não poderá opor qualquer resistência, afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos internos e externos de controle ou pela sociedade civil.

5.4. O CONTRATADO deve fornecer ao CONTRATANTE as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE

6.1. São direitos e deveres do CONTRATANTE:

a) Acompanhar os trabalhos do CONTRATADO, mediante recebimento de informações previamente solicitadas;

b) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo CONTRATADO;

c) Entregar os recursos financeiros decorrentes deste Contrato de Rateio;

d) Acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações estabelecidas, em especial neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio terão as seguintes classificações orçamentárias para o exercício de 2020:

Classificação	**Denominação/Valor**		
03	Secretaria de Administração		
01	Departamento de Administração		
2.004	Manutenção das Atividades Administrativas		
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	R$	19.500,00
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	R$	10.140,00
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	R$	6.000,00
Total		**R$**	**35.640,00**

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2020 e vigorará até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA NONA – DA INADIMPLÊNCIA

9.1. O CONTRATANTE inadimplente com o CONTRATADO será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, sendo suspensas as atividades até a regularização do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – O presente contrato de rateio poderá ser rescindido por:

a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto do contrato de rateio;

b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;

c) por ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, ou por vontade das partes, devendo ser comunicadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações deste contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes neste contrato de rateio, a parte que der causa ao descumprimento, estará sujeito a penalidade de advertência e suspensão das atividades, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da legislação federal de consórcios públicos, Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções, Lei Municipal nº 738/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato de Rateio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus/SC, 02 de janeiro de 2020

RAFAEL CALZA

Prefeito Municipal

Município de Bom Jesus

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

CINCATARINA

Jorge Endrygo Brinker
CPF nº 045.685.129-13
Responsável Pela Fiscalização
Fiscalização
Titular

Mariza Angonese
CPF nº 008.580.919-50
Responsável Pela

Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato nº: 3/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA

CNPJ/MF nº 12.075.748/0001-32

Finalidade: **Entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO para atendimento do objeto do Contrato de Programa especificado na cláusula primeira, relativo ao Rateio Fixo das Despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, previamente aprovado em Assembleia Geral do Consórcio, para o exercício de 2020, na ação: Desenvolvimento e Gestão de Contratações Compartilhadas.**

Vinculação: Proc. Licitatório nº 7/2020 – D.L. nº 3/2020

Valor Mensal: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)

Valor Total: R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Foro: Comarca da Capital/SC

Bom Jesus/SC, 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2020

Contrato nº: 4/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: NELCINDO NESTOR

CPF: 148.662.779-04

Finalidade: Locação de imóvel situado à Rua V Vergílio Sabino da Silva, nº 1427, centro, neste município, com área de 644,00 m², para abrigar o Conselho Tutelar, contendo: sala de recepção, salas para atendimento, banheiro e cozinha.

Vinculação: Proc. Licitatório nº 8/2020 – D.L. nº 4/2020

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro, inscrita no CNPJ nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Sr**. Rafael Calza**, brasileiro, portador do CPF nº 052.915.469-21, doravante denominado LOCATÁRIO, e **NELCINDO NESTOR**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 148.662.779/04 e RG nº 1.238.618-9, com anuência de sua cônjuge, Cleunice Sebenello Nestor, residente e domiciliado na Linha Passo Ferraz, s/n, interior, Município de Bom Jesus/SC, doravante denominado LOCADOR, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Dispensa de Licitação nº 4/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua V Vergílio Sabino da Silva, nº 1427, centro, neste município, com área de 644,00 m², para abrigar o Conselho Tutelar, contendo: sala de recepção, salas para atendimento, banheiro e cozinha.

Parágrafo Único – O referido imóvel está matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê, sob o nº 22.550.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato passa a ter início no ato de sua assinatura e término previsto para **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor a ser pago pelo objeto descrito na cláusula primeira será de **R$ 700,00 (setecentos reais)** mensais, totalizando o valor de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** para o exercício de 2020.

II - Por se tratar de contrato não superior a doze (12) meses, conforme determinação da Lei Federal nº 8.880 de 27 de maio de 1994, nos termos do artigo 11 e 12, não cabe qualquer espécie de reajuste, salvo o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

III - O Município de Bom Jesus efetuará o pagamento do objeto desta licitação obedecendo à ordem cronológica de empenhos, através de transferência online ou depósito em agência de Banco Oficial, preferencialmente Banco do Brasil, ou boleto bancário emitido pelo locador.

IV - A transferência ou depósito bancário ou boleto pago pelo locatário servirá como comprovante de pagamento aos locadores.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

I - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, que dispõe:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> (...);
>
> II - por acordo das partes:
>
> (...);
>
> d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
>
> (...).

II - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitado, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com

o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO EVENTUAL ATRASO DO LOCATÁRIO

I - Na eventualidade do LOCATÁRIO não cumprir com o pagamento contratado, remunerará o atraso a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do Município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente contrato correrão por conta do orçamento do **exercício financeiro de 2020**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I – Constituem obrigações do **LOCATÁRIO**:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar ao LOCADOR as condições necessárias à regular execução do Contrato;

c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato;

d) Pagar os valores relativos a gastos com telefone fixo e energia elétrica;

e) Poderá o LOCATÁRIO realizar modificações no imóvel que achar necessárias para o fiel cumprimento do objeto e prestação dos serviços à comunidade.

II – Constituem obrigações do **LOCADOR**:

a) Perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados;

b) Disponibilizar o imóvel objeto da locação conforme objeto do presente contrato.

c) Pagar os valores relativos as taxas e impostos municipais por ventura incidentes sobre a propriedade do imóvel;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;

e) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao LOCATÁRIO e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato;

f) O LOCADOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

I - O locador que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

a) Advertência;

b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;

c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Locador ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza do Locador.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES

I - O locador se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I - O LOCATÁRIO fiscalizará e inspecionará o cumprimento do contrato através dos servidores **Fernanda Gasparetto** e **Eluziane Caline Wilcke Calza**, que exercerão as atividades de fiscalização dos produtos/serviços, aplicação e verificarão o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

II - A fiscalização por parte do LOCATÁRIO não desobriga o LOCADOR de sua responsabilidade quanto à perfeita qualidade dos produtos/serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no artigo 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do LOCADOR, assegurará ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no artigo 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo do Município de Bom Jesus, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

XI. prestação dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;
XII. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
XIII. a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação do LOCADOR com outra empresa, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
XIV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, assim como as de seus superiores;
XV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
XVI. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao LOCADOR e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e,
XVII. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

Parágrafo único: Assistirá ao LOCADOR direito a rescisão do presente contrato mediante notificação escrita à Administração Municipal com prazo mínimo de 3 (três) meses de antecedência, ressalvada a possibilidade de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este Contrato é intransferível, não podendo o LOCADOR, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n.º 19/98.

II - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus/SC, 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Locatário

NELCINDO NESTOR
CPF nº 148.662.779-04

Locador

Fernanda Gasparetto
CPF nº 054.173.459-89
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Eluziane Caline Wilcke Calza
CPF nº 069.257.939-79
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cleci Hochmann Narciso
CPF nº 833.004.819-53

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato nº: 4/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: NELCINDO NESTOR

CPF: 148.662.779-04

Finalidade: Locação de imóvel situado à Rua Vergílio Sabino da Silva, nº 1427, centro, neste município, com área de 644,00 m², para abrigar o Conselho Tutelar, contendo: sala de recepção, salas para atendimento, banheiro e cozinha.

Vinculação: Proc. Licitatório nº 8/2020 – D.L. nº 4/2020

Valor Mensal: R$ 700,00 (setecentos reais)

Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Foro: Comarca de Xanxerê/SC

Bom Jesus/SC, 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2020

Contrato nº: **5/2020**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: **FLAVIO PRADELLA DE CARVALHO**

CNPJ nº 26.383.651/0001-00

Finalidade: Contratação de site de notícias para a execução de serviços para divulgação institucional e de serviços públicos, compreendendo notícias, conteúdos de projetos de lei, ações governamentais e divulgação de audiências públicas, por meio de banner rotativo, ativo 24 horas por dia, localizado na lateral direita da página inicial do portal.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 11/2020 – D.L nº 5/2020

Contrato administrativo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Rafael Calza**, brasileiro, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **FLAVIO PRADELLA DE CARVALHO,** CNPJ nº 26.383.651/0001-00, sediada na Rua João Batista Zago, nº 170, Sala 01, Bairro La Salle no município de Xanxerê - SC**,** representado pelo Senhor **Flavio Pradella de Carvalho**, portador do CPF nº 011.923.970-10, RG nº 1087883912 SJS/RS, domiciliado na Rua Frederico Umstadt, nº 401, Bairro Matinho, município de Xanxerê – SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 consolidada, e declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a aquisição e prestação de serviços, descritos e caracterizados no Processo Licitatório nº 11/2020, na modalidade de Dispensa Licitação nº 5/2020, e nas cláusulas adiante especificadas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **contratação de site de notícias para a execução de serviços para divulgação institucional e de serviços públicos, compreendendo notícias, conteúdos de projetos de lei, ações governamentais e divulgação de audiências públicas, por meio de banner rotativo, ativo 24 horas por dia, localizado na lateral direita da página inicial do portal.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, **com vigência de 15/01/2020 até 30/06/2020**, independente de qualquer aviso ou notificação, podendo ser prorrogado, a critério das partes, e nos limites da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor a ser pago pelo objeto descrito na cláusula primeira será de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, sendo pago o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) referentes aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro, e o valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente a 5 (cinco) meses de contratação.

Parágrafo primeiro. Por se tratar de contrato não superior a doze (12) meses, conforme determinação da Lei Federal nº 8.880 de 27 de maio de 1994, nos termos do artigo 11 e 12, não caberá qualquer espécie de reajuste durante sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – O PAGAMENTO

O Município de Bom Jesus efetuará o pagamento do objeto desta licitação obedecendo à ordem cronológica de empenhos e apresentação das respectivas notas fiscais, através de transferência online em agência de Banco Oficial, preferencialmente do Banco do Brasil, ou boleto bancário emitido pela contratada, mediante apresentação de atestado de efetiva realização dos serviços executados, assinado por servidor público responsável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Prestar os serviços na forma ajustada.

II – Arcar com os encargos trabalhistas e tributários decorrentes da execução do contrato.

III – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

V – A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante a CONTRATADA e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade materiais, equipamentos e pessoal especializado necessários para execução dos serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

VI – A CONTRATADA deverá iniciar os serviços imediatamente após assinatura do contrato, conforme a necessidade do CONTRATANTE, sendo que os serviços serão efetuados na própria sede da proponente através do pessoal contratado pela mesma.

VII – A CONTRATADA deverá responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

VIII – A CONTRATADA deverá indicar à CONTRATANTE funcionário de seu quadro para a resolução de eventuais problemas com o objeto contratado, além de manter, durante toda a vigência contratual, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato serão suportadas pela dotação orçamentária específica do **orçamento do exercício de 2020**, devidamente especificada nos autos do procedimento licitatório respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Efetuar o pagamento de acordo com a cláusula quarta.

II – Esclarecer as dúvidas quando elas existirem através do responsável pelos serviços.

III – Disponibilizar a estrutura necessária para que os serviços sejam efetivamente prestados.

IV – Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

I – O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa recebendo a contratada somente o valor dos serviços já executado, não lhe sendo devido qualquer outro valor á titulo de indenização ou a qualquer outro titulo presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.

II – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

III – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) Quando houver o atraso injustificado, a juízo da Administração, na prestação do serviço contratado.

b) Quando houver a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

c) Quando houver o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

d) Quando houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

e) Quando houver a dissolução da empresa;

f) Quando houver a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

g) Quando houverem razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

h) Quando houver a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

i) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

IV – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará o cumprimento do contrato através dos servidores **Alicia Cousseau** e **Salete Aparecida Picolo de Freitas,** que exercerão as atividades de fiscalização dos produtos/serviços, aplicação e verificarão o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita ou inadimplemento contratual, a Contratada ficará sujeita sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais que couberem, as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa administrativa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato

III. Impossibilidade de licitar e contratar com a contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos a contar do dia da fixação da pena;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Nenhuma modificação expressa poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da contratante.

II – Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93.

III – O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 11/2020.

IV – Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente, juntamente com duas (02) testemunhas, em quatro (04) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus - SC, 15 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAVIO PRADELLA DE CARVALHO
CNPJ nº 26.383.651/0001-00
Flavio Pradella de Carvalho
CPF nº 011.923.970-10
Contratada

Alicia Cousseau
CPF nº 071.669.879-01
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Salete Aparecida Picolo de Freitas
CPF nº 040.461.079-01
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Jorge Endrygo Brinker
CPF nº 045.685.129-13

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato nº: **5/2020**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: **FLAVIO PRADELLA DE CARVALHO**

CNPJ nº 26.383.651/0001-00

Finalidade: Contratação de site de notícias para a execução de serviços para divulgação institucional e de serviços públicos, compreendendo notícias, conteúdos de projetos de lei, ações governamentais e divulgação de audiências públicas, por

meio de banner rotativo, ativo 24 horas por dia, localizado na lateral direita da página inicial do portal.

Vinculação: **Proc. Adm. Licitatório nº 11/2020 – D.L nº 5/2020**

Valor Total: **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**

Foro: **Comarca de Xanxerê/SC**

Bom Jesus/SC, 15 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020

Contrato nº: **6/2020**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: **VIVER- DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**

CNPJ nº 02.677.640/0001-66

Finalidade: Contratação de empresa para realização do processo de escolha do conselho tutelar do município de Bom Jesus/SC, compreendendo: reunião e capacitação prévia dos candidatos; elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimento; elaboração aplicação e correção da prova prática de informática; avaliação psicológica.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 12/2020 – D.L nº 6/2020

Contrato administrativo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Rafael Calza**, brasileiro, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **VIVER-DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA,** CNPJ nº 02.677.640/0001-66, sediada na Rua Doutor Antonio Selistre de Campos, nº 212 – Letra D, no município de Chapecó - SC**,** representado pela Senhora **Patricia Vasconcellos de Azevedo**, portadora do CPF nº 041.949.877-05, RG nº 3.087.087 SSP/SC, domiciliada na Linha Rodeio do Herval, s/n, Interior, município de Chapecó – SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93 consolidada, e declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a aquisição e prestação de serviços, descritos e caracterizados no Processo Licitatório nº 12/2020, na modalidade de Dispensa Licitação nº 06/2020, e nas cláusulas adiante especificadas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa para realização do processo de escolha do conselho tutelar do município de Bom Jesus/SC, compreendendo: reunião e capacitação prévia dos candidatos; elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimento; elaboração aplicação e correção da prova prática de informática; avaliação psicológica.**

- Reunião com candidatos, conforme definido em edital, para esclarecimento das regras de campanha e sorteios dos nomes e respectivos números dos candidatos. Capacitação antes da homologação das inscrições, sobre a Política da Criança e do Adolescente, com duração de 4 (quatro) horas. **Valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).**

- Serviços técnicos de elaboração, aplicação e correção da prova escrita sobre a política da Criança e do Adolescente. Envio dos resultados, com duração de 8 (oito) horas. **Valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).**

- Serviços, técnicos de elaboração, aplicação e correção da prova de informática. Com duração de 8 (oito) horas. **Valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).**

- Avaliação Psicológica e parecer individual aos inscritos que será fornecido ao presidente do CMDCA. **Com valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por candidato.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, **com vigência a partir do dia da assinatura do contrato até 31 de maio de 2020**, independente de qualquer aviso ou notificação, podendo ser prorrogado, a critério das partes, e nos limites da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor a ser pago pelo objeto descrito na cláusula primeira será de até **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, acrescido de avaliação psicológica e parecer individual, no **valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por candidato.**

Parágrafo primeiro. Por se tratar de contrato não superior a doze (12) meses, conforme determinação da Lei Federal nº 8.880 de 27 de maio de 1994, nos termos do artigo 11 e 12, não caberá qualquer espécie de reajuste durante sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – O PAGAMENTO

O Município de Bom Jesus efetuará o pagamento do objeto desta licitação obedecendo à ordem cronológica de empenhos e apresentação das respectivas notas fiscais, através de depósito bancário ou transferência online em agência de Banco Oficial, preferencialmente no Banco do Brasil, ou mediante pagamento de boleto bancário emitido pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Prestar os serviços na forma ajustada.

II – Arcar com os encargos trabalhistas e tributários decorrentes da execução do contrato.

III – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV – Apresentar, ao final da prestação dos serviços, relatório de execução, contendo descrição minuciosa de todos os serviços prestados, acompanhado de todos os documentos produzidos pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato serão suportadas pela dotação orçamentária especifica do orçamento do exercício de 2020, devidamente especificada nos autos do procedimento licitatório respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Efetuar o pagamento de acordo com a cláusula quarta.
II – Esclarecer as dúvidas quando elas existirem através do responsável pelos serviços.
III – Disponibilizar a estrutura necessária para que os serviços sejam efetivamente prestados.
IV – Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Nenhuma modificação expressa poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da contratante.
II – Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93.
III – O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 12/2020

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

I - O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa recebendo a contratada somente o valor dos serviços já executado, não lhe sendo devido qualquer outro valor á titulo de indenização ou a qualquer outro titulo presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.

II - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

III - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) Quando houver o atraso injustificado, a juízo da Administração, na prestação do serviço contratado.

b) Quando houver a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

c) Quando houver o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

d) Quando houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

e) Quando houver a dissolução da empresa;

f) Quando houver a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

g) Quando houverem razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

h) Quando houver a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

i) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

IV - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará o cumprimento do contrato através dos servidores **Fernanda Gasparetto e Simone de Siqueira Martarello,** que exercerão as atividades de fiscalização dos produtos/serviços, aplicação e verificarão o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita ou inadimplemento contratual, a Contratada ficará sujeita sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais que couberem, as seguintes penalidades:

V. Advertência;

VI. Multa administrativa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato
VII. Impossibilidade de licitar e contratar com a contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos a contar do dia da fixação da pena;
VIII. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus - SC, 20 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

VIVER- DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA ME
CNPJ nº 02.677.640/0001-66
Patricia Vasconcellos de Azevedo
CPF nº 041.949.877-05
Contratada

Fernanda Gasparetto
CPF nº 054.173.459-89
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Simone de Siqueira Martarello
CPF nº 826.810.749-91
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato nº: **6/2020**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: **VIVER- DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**

CNPJ nº 02.677.640/0001-66

Finalidade: Contratação de empresa para realização do processo de escolha do conselho tutelar do município de Bom Jesus/SC, compreendendo: reunião e capacitação prévia dos candidatos; elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimento; elaboração aplicação e correção da prova prática de informática; avaliação psicológica.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 12/2020 – D.L nº 06/2020

Valor Total: **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), com o acréscimo de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** por candidato, referente à avaliação psicológica.

Foro: **Comarca de Xanxerê**

Bom Jesus/SC, 20 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

Contrato nº: 07/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: TRATORDIESEL LTDA

CNPJ: 85.205.284/0001-05

Finalidade: Aquisição de peças para troca de carcaça, conserto de diferencial traseiro e conserto de barra de tração, de trator agrícola, marca Massey Ferguson, modelo MF4275/4, série nº 42.75.36.38.41.

Vinculação: Proc. Licitatório nº 13/2020 – D.L. nº 7/2020

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro, inscrita no CNPJ nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Sr**. Rafael Calza**, brasileiro, portador do CPF nº 052.915.469-21, doravante denominado CONTRATANTE, e **TRATORDIESEL LTDA**, **CNPJ nº 85.205.284/0001-05,** com endereço na Rua 27 de fevereiro, nº 295, Bairro Primo Tacca, Xanxerê/SC, CEP: 89820-000 representada pelo Senhor **Irineu Todeschini**, inscrito no CPF sob nº. 194.873.719-15, CI. nº 656.371-6, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a lei n.º 8.666/93, alterações posteriores e Dispensa de Licitação n° 7/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de peças para troca de carcaça, conserto de diferencial traseiro e conserto de barra de tração, de trator agrícola, marca Massey Ferguson, modelo MF4275/4, série nº 42.75.36.38.41.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO

I – Os serviços serão prestados de forma de acordo com as necessidades do Contratante, para o fiel cumprimento do objeto contratado.

II - **Dos Prazos e Vigência –** O presente contrato passa a ter início no ato da assinatura do respectivo Contrato e término previsto para **28 de fevereiro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I – O valor a ser pago pelo objeto descrito na cláusula primeira será de **R$ 6.004,20 (seis mil e quatro reais e vinte centavos)**, pagos após a prestação dos serviços descritos no orçamento apresentado, conforme obrigações da CONTRATADA.

II - Por se tratar de contrato não superior a doze (12) meses, conforme determinação da Lei Federal nº 8.880 de 27 de maio de 1994, nos termos do artigo 11 e 12, não cabe qualquer espécie de reajuste, salvo o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

II - O Município de Bom Jesus efetuará o pagamento do objeto desta licitação obedecendo à ordem cronológica de empenhos e apresentação das respectivas notas fiscais, através de transferência online em agência de Banco Oficial, preferencialmente Banco do Brasil, ou boleto bancário emitido pela contratada.

IV - A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços, conforme itens, objeto deste certame licitatório, devidamente atestada pelo Setor responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

I - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, que dispõe:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> (...);
>
> II - por acordo das partes:
>
> (...);
>
> d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
>
> (...).

II - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitado, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO EVENTUAL ATRASO DO CONTRATANTE

I - Na eventualidade do Contratante não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do Município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo a presente Dispensa de Licitação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2020, distribuídas conforme DECLARAÇÃO firmada pelo Contador do município, anexa ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas;

b) Efetuar o pagamento ajustado;

c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

d) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita execução dos serviços com vistas ao cumprimento do objeto deste Contrato.

II – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados;

b) Prestar os serviços constantes na cláusula primeira e especificados na proposta vencedora;

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato;

f) A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

I - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

a) Advertência;

b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;

c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES

I - A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I - A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará o cumprimento do contrato através dos servidores **Dirço Rogofiski** e **Gilmar Mendes de Andrade**, que exercerão as atividades de fiscalização dos produtos/serviços, aplicação e verificarão o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

II - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita qualidade dos produtos/serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no artigo 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no artigo 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo do Município de Bom Jesus, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

XVIII. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na prestação dos serviços;

XIX. prestação dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;

XX. a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outra empresa, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

XXI. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, assim como as de seus superiores;

XXII. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

XXIII. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

XXIV. a dissolução da empresa;

XXV. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

XXVI. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATADA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e,

XXVII. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n.º 19/98.

II - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus/SC, 20 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

TRATORDIESEL LTDA
CNPJ: 85.205.284/0001-05
Irineu Todeschini

CPF nº 194.873.719-15
Contratada

Dirço Rogofiski
CPF nº 458.394.069-15
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Gilmar Mendes de Andrade
CPF nº 533.626.839-91
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Leandro Luis Mocellin
CPF nº 950.502.219-00

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato nº 07/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: TRATORDIESEL LTDA

CNPJ: 85.205.284/0001-05

Finalidade: **Finalidade**: Aquisição de peças para troca de carcaça, conserto de diferencial traseiro e conserto de barra de tração, de trator agrícola, marca Massey Ferguson, modelo MF4275/4, série nº 42.75.36.38.41.

Vinculação: Proc. Licitatório nº 13/2020 – D.L. nº 7/2020

Valor Total: R$ 6.004,20 (seis mil e quatro reais e vinte centavos)

Foro: Comarca de Xanxerê/SC

Bom Jesus/SC, 20 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020

Contrato nº: **8/2020**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: **LA ENERGIA EIRELI**

CNPJ Nº 13.110.094/0001-01

Finalidade: **Prestação de serviços de 1 (um) professor de coral, para idosos inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por uma carga horária de 6 (seis) horas mensais, com comprovada especialização em língua italiana, cursos de música, canto, voz, curso de técnica vocal, partitura, teclado, piano e experiência em regência de coral com certificação; prestação de serviços de capoeira, para crianças e adolescentes inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por uma carga horária de 8 (oito) horas semanais, com a disponibilização de 1 (um) professor de capoeira habilitado e capacitado em contramestre em capoeira de angola; prestação de serviços de profissional habilitado em Educação Física, com experiência para instrução de dança e atividades físicas para crianças e adolescentes, mulheres e idosos inseridos em programas sociais CRAS, com carga horária de 40 horas semanais**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 9/2020 - P.P nº 5/2020

Contrato administrativo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Rafael Calza,** brasileiro, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ENERGIA EIRELI**, CNPJ nº 13.110.094/0001-01, sediada Avenida Vergílio Sabino da Silva, s/n, Centro, no município de Bom Jesus - SC, representado pela Senhora, **Marcia Araldi,** portadora do CPF nº 058.608.759-16, RG nº 4.894.446, domiciliado na Avenida Vergílio Sabino da Silva, s/n, Centro, no município de Bom Jesus – SC de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada com as alterações pelas Lei Federais Nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a aquisição, descritos e caracterizados no Processo Licitatório nº 9/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 5/2020, e nas cláusulas adiante especificadas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Prestação de serviços de profissional habilitado em Educação Física, com experiência para instrução de dança e atividades físicas para crianças e adolescentes, mulheres e idosos inseridos em programas sociais CRAS, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com as especificações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente é por prazo determinado, com vigência de **03/02/2020 a 30/11/2020**, findando independentemente de aviso ou notificação, podendo ainda ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor a ser pago pelo objeto descrito na cláusula primeira será de até **R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)**, sendo o valor **mensal de 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)** podendo variar de acordo com a real necessidade de aquisição por parte da Administração Municipal.

Por se tratar de contrato não superior a doze (12) meses, conforme determinação da Lei Federal nº 8.880 de 27 de maio de 1994, nos termos do artigo 11 e 12, não cabe qualquer espécie de reajuste, salvo o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – O PAGAMENTO

O Município de Bom Jesus efetuará o pagamento do objeto desta licitação obedecendo à ordem cronológica de empenhos e apresentação das respectivas notas fiscais, através de transferência online em agência de Banco Oficial, preferencialmente Banco do Brasil, ou boleto bancário emitido pela contratada, mediante apresentação de atestado de efetiva realização dos serviços executados, assinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou, servidor responsável.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o **exercício financeiro de 2020.**

Durante todo o prazo de validade do contrato o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados do item 6.1 do Edital vinculado a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Prestar os serviços conforme solicitação a ser feita nos moldes do edital.

II – Arcar com os encargos trabalhistas e tributários decorrentes da execução do contrato.

III – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato serão suportadas pela dotação orçamentária especifica do orçamento do exercício de 2020, especificada nos autos do processo licitatório respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o pagamento de acordo com a cláusula quarta.

II - Esclarecer as dúvidas quando elas existirem através do responsável pelos serviços.

III - Disponibilizar a estrutura necessária para que os objetos contratados sejam devidamente entregues.

IV - Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Nenhuma modificação expressa poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da contratante.

II - Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93.

III - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 9/2020.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

I - O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa recebendo a contratada somente o valor dos bens já fornecidos, não lhe sendo devido qualquer outro valor a titulo de indenização ou a qualquer outro titulo presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.

II - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

III - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) quando houver o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

b) quando houver a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

c) quando houver o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

d) quando houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

e) quando houver a dissolução da empresa;

f) quando houver a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

g) quando houverem razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

h) quando houver a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

j) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

IV - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará o cumprimento do contrato através dos servidores **Jaqueline Cadini Fochesato** e **Eluziane Caline Wilcke Calza**, que exercerão as atividades de fiscalização dos produtos/serviços, aplicação e verificarão o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita qualidade dos produtos/serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita ou inadimplemento contratual, a Contratada ficará sujeita sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais que couberem, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa administrativa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato

III - Impossibilidade de licitar e contratar com a contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos a contar do dia da fixação da pena;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente, juntamente com duas (02) testemunhas, em três (03) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus - SC, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

LA ENERGIA EIRELI
CNPJ nº 13.110.094/0001-01
Marcia Araldi.
CPF nº 058.608.759-16
Contratada

Jaqueline Cadini Fochesato
CPF nº 733.761.089-00
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Eluziane Caline Wilcke Calza
CPF nº 069.257.939-79
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato nº: **8/2020**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: **LA ENERGIA EIRELI**

CNPJ Nº 13.110.094/0001-01

Finalidade: **Prestação de serviços de 1 (um) professor de coral, para idosos inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por uma carga horária de 6 (seis) horas mensais, com comprovada especialização em língua italiana, cursos de música, canto, voz, curso de técnica vocal, partitura, teclado, piano e experiência em regência de coral com certificação; prestação de serviços de capoeira, para crianças e adolescentes inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por uma carga horária de 8 (oito) horas semanais, com a disponibilização de 1 (um) professor de capoeira habilitado e capacitado em contramestre em capoeira de angola; prestação de serviços de profissional habilitado em Educação Física, com experiência para instrução de dança e atividades físicas para crianças e adolescentes, mulheres e idosos inseridos em programas sociais CRAS, com carga horária de 40 horas semanais.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 9/2020 - P.P nº 5/2020

Valor Total: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)

Foro: Comarca de Xanxerê/SC

Bom Jesus (SC), 31 de janeiro de 2020.

RAFEL CALZA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2020

Contrato nº: **9/2020**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: **VITTORAZZI & ALVES LTDA**

CNPJ Nº 11.940.911/0001-15

Finalidade: **Prestação de serviços de 1 (um) professor de coral, para idosos inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por uma carga horária de 6 (seis) horas mensais, com comprovada especialização em língua italiana, cursos de música, canto, voz, curso de técnica vocal, partitura, teclado, piano e experiência em regência de coral com certificação; prestação de serviços de capoeira, para crianças e adolescentes inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por uma carga horária de 8 (oito) horas semanais, com a disponibilização de 1 (um) professor de capoeira habilitado e capacitado em contramestre em capoeira de angola; prestação de serviços de profissional habilitado em Educação Física, com experiência para instrução de dança e atividades físicas para crianças e adolescentes, mulheres e idosos inseridos em programas sociais CRAS, com carga horária de 40 horas semanais.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 9/2020 - P.P nº 5/2020

Contrato administrativo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Rafael Calza,** brasileiro, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **VITTORAZZI & ALVES LTDA**, CNPJ nº 11.940.911/0001-15, sediada na Rua 7 de Setembro, nº 168, Centro, no município de Faxinal dos Guedes - SC, representado pelo Senhor, **Adriano Vittorazzi,** portador do CPF nº 025.825.999-05, RG nº 3.670.824, domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 168, Centro, no município de Faxinal dos Guedes – SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada com as alterações pelas Lei Federais Nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a aquisição, descritos e caracterizados no Processo Licitatório nº 9/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 5/2020, e nas cláusulas adiante especificadas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Prestação de serviços de capoeira, para crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por uma carga horária de 8 (oito) horas semanais com a disponibilização de 1 (um) professor de capoeira habilitado e capacitado em contramestre em capoeira de angola, de acordo com as especificações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente é por prazo determinado, com vigência de **03/02/2020 a 30/11/2020**, findando independentemente de aviso ou notificação, podendo ainda ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor a ser pago pelo objeto descrito na cláusula primeira será de até **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, sendo o valor **mensal de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** podendo variar de acordo com a real necessidade de aquisição por parte da Administração Municipal.

Por se tratar de contrato não superior a doze (12) meses, conforme determinação da Lei Federal nº 8.880 de 27 de maio de 1994, nos termos do artigo 11 e 12, não cabe qualquer espécie de reajuste, salvo o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – O PAGAMENTO

O Município de Bom Jesus efetuará o pagamento do objeto desta licitação obedecendo à ordem cronológica de empenhos e apresentação das respectivas notas fiscais, através de transferência online em agência de Banco Oficial, preferencialmente Banco do Brasil, ou boleto bancário emitido pela contratada, mediante apresentação de atestado de efetiva realização dos serviços executados, assinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou, servidor responsável.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o **exercício financeiro de 2020.**

Durante todo o prazo de validade do contrato o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados do item 6.1 do Edital vinculado a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Prestar os serviços conforme solicitação a ser feita nos moldes do edital.

II – Arcar com os encargos trabalhistas e tributários decorrentes da execução do contrato.

III – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato serão suportadas pela dotação orçamentária especifica do orçamento do exercício de 2020, especificada nos autos do processo licitatório respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o pagamento de acordo com a cláusula quarta.

II - Esclarecer as dúvidas quando elas existirem através do responsável pelos serviços.

III - Disponibilizar a estrutura necessária para que os objetos contratados sejam devidamente entregues.

IV - Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Nenhuma modificação expressa poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da contratante.

II - Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93.

III - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 9/2020.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

I - O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa recebendo a contratada somente o valor dos bens já fornecidos, não lhe sendo devido qualquer outro valor a titulo de indenização ou a qualquer outro titulo presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.

II - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

III - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) quando houver o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

b) quando houver a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

c) quando houver o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

d) quando houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

e) quando houver a dissolução da empresa;

f) quando houver a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

g) quando houverem razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

h) quando houver a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

j) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

IV - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará o cumprimento do contrato através dos servidores **Jaqueline Cadini Fochesato** e **Eluziane Caline Wilcke Calza**, que exercerão as atividades de fiscalização dos produtos/serviços, aplicação e verificarão o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita qualidade dos produtos/serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita ou inadimplemento contratual, a Contratada ficará sujeita sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais que couberem, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa administrativa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato

III - Impossibilidade de licitar e contratar com a contratante pelo prazo de até 02 (dois)

anos a contar do dia da fixação da pena;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente, juntamente com duas (02) testemunhas, em três (03) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus - SC, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

VITTORAZZI & ALVES LTDA
CNPJ nº 11.940.911/0001-15
Adriano Vittorazzi
CPF nº 025.825.999-05
Contratada

Jaqueline Cadini Fochesato
CPF nº 733.761.089-00
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Eluziane Caline Wilcke Calza
CPF nº 069.257.939-79
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato nº: **9/2020**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: **VITTORAZZI & ALVES LTDA**

CNPJ Nº 11.940.911/0001-15

Finalidade: **Prestação de serviços de 1 (um) professor de coral, para idosos inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por uma carga horária de 6 (seis) horas mensais, com comprovada especialização em língua italiana, cursos de música, canto, voz, curso de técnica vocal, partitura, teclado, piano e experiência em regência de coral com certificação; prestação de serviços de capoeira, para crianças e adolescentes inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por uma carga horária de 8 (oito) horas semanais, com a disponibilização de 1 (um) professor de capoeira habilitado e capacitado em contramestre em capoeira de angola; prestação de serviços de profissional habilitado em Educação Física, com experiência para instrução de dança e atividades físicas para crianças e adolescentes, mulheres e idosos inseridos em programas sociais CRAS, com carga horária de 40 horas semanais.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 9/2020 - P.P nº 5/2020

Valor Total: R$ 21.00,00 (vinte e um mil reais)

Foro: Comarca de Xanxerê/SC

Bom Jesus (SC), 31 de janeiro de 2020.

RAFEL CALZA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020

Contrato nº: **10/2020**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: **ALCEDIR CAPELETTI 03007242924**

CNPJ Nº 13.621.633/0001-69

Finalidade: **Prestação de serviços de 1 (um) professor de coral, para idosos inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por uma carga horária de 6 (seis) horas mensais, com comprovada especialização em língua italiana, cursos de música, canto, voz, curso de técnica vocal, partitura, teclado, piano e experiência em regência de coral com certificação; prestação de serviços de capoeira, para crianças e adolescentes inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por uma carga horária de 8 (oito) horas semanais, com a disponibilização de 1 (um) professor de capoeira habilitado e capacitado em contramestre em capoeira de angola; prestação de serviços de profissional habilitado em Educação Física, com experiência para instrução de dança e atividades físicas para crianças e adolescentes, mulheres e idosos inseridos em programas sociais CRAS, com carga horária de 40 horas semanais**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 9/2020 - P.P nº 5/2020

Contrato administrativo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Rafael Calza,** brasileiro, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ALCEDIR CAPELETTI 03007242924**, CNPJ nº **13.621.633/0001-69**, sediada na Rua Pedro Bortoluzzi, nº 249, Bairro João Batista Tonial, no município de Xanxerê - SC, representado pelo Senhor **Alcedir Capeletti,** portador do CPF nº 030.072.429-24, RG nº 3.581.375, domiciliado na Rua Pedro Bortoluzzi, nº 249, casa, no Bairro João Batista Tonial, município de Xanxerê - SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada com as alterações pelas Lei Federais Nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a aquisição, descritos e caracterizados no Processo Licitatório nº 9/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 5/2020, e nas cláusulas adiante especificadas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Prestação de serviços de 1 (um) professor de coral, para idosos inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por uma carga horária de 6 (seis) horas mensais, com comprovada especialização em língua italiana, cursos de música, canto, voz, curso de técnica vocal, partitura, teclado, piano e experiência em regência de coral com certificação, de acordo com as especificações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente é por prazo determinado, com vigência de **03/02/2020 a 30/11/2020,** findando independentemente de aviso ou notificação, podendo ainda ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor a ser pago pelo objeto descrito na cláusula primeira será de até **R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)** sendo o valor **mensal de R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais)** podendo variar de acordo com a real necessidade de aquisição por parte da Administração Municipal.

Por se tratar de contrato não superior a doze (12) meses, conforme determinação da Lei Federal nº 8.880 de 27 de maio de 1994, nos termos do artigo 11 e 12, não cabe qualquer espécie de reajuste, salvo o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – O PAGAMENTO

O Município de Bom Jesus efetuará o pagamento do objeto desta licitação obedecendo à ordem cronológica de empenhos e apresentação das respectivas notas fiscais, através de transferência online em agência de Banco Oficial, preferencialmente Banco do Brasil, ou boleto bancário emitido pela contratada, mediante apresentação de atestado de efetiva realização dos serviços executados, assinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou, servidor responsável.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o **exercício financeiro de 2020.**

Durante todo o prazo de validade do contrato o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados do item 6.1 do Edital vinculado a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Prestar os serviços conforme solicitação a ser feita nos moldes do edital.

II – Arcar com os encargos trabalhistas e tributários decorrentes da execução do contrato.

III – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato serão suportadas pela dotação orçamentária especifica do orçamento do exercício de 2020, especificada nos autos do processo licitatório respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o pagamento de acordo com a cláusula quarta.

II - Esclarecer as dúvidas quando elas existirem através do responsável pelos serviços.

III - Disponibilizar a estrutura necessária para que os objetos contratados sejam devidamente entregues.

IV - Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Nenhuma modificação expressa poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da contratante.

II - Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93.

III - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 9/2020.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

I - O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa recebendo a contratada somente o valor dos bens já fornecidos, não lhe sendo devido qualquer outro valor a titulo de indenização ou a qualquer outro titulo presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.

II - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

III - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) quando houver o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

b) quando houver a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

c) quando houver o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

d) quando houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

e) quando houver a dissolução da empresa;

f) quando houver a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

g) quando houverem razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

h) quando houver a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

j) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

IV - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará o cumprimento do contrato através dos servidores **Jaqueline Cadini Fochesato** e **Eluziane Caline Wilcke Calza**, que exercerão as atividades de fiscalização dos produtos/serviços, aplicação e verificarão o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita qualidade dos produtos/serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita ou inadimplemento contratual, a Contratada ficará sujeita sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais que couberem, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa administrativa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato

III - Impossibilidade de licitar e contratar com a contratante pelo prazo de até 02 (dois)

anos a contar do dia da fixação da pena;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente, juntamente com duas (02) testemunhas, em três (03) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus - SC, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

ALCEDIR CAPELETTI 03007242924
CNPJ nº 13.621.633/0001-69
Alcedir Capeletti
CPF nº 030.072.429-24
Contratada

Jaqueline Cadini Fochesato
CPF nº 733.761.089-00
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Eluziane Caline Wilcke Calza
CPF nº 069.257.939-79
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato nº: **10/2020**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: **ALCEDIR CAPELETTI 03007242924**

CNPJ Nº 13.621.633/0001-69

Finalidade: **Prestação de serviços de 1 (um) professor de coral, para idosos inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por uma carga horária de 6 (seis) horas mensais, com comprovada especialização em língua italiana, cursos de música, canto, voz, curso de técnica vocal, partitura, teclado, piano e experiência em regência de coral com certificação; prestação de serviços de capoeira, para crianças e adolescentes inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por uma carga horária de 8 (oito) horas semanais, com a disponibilização de 1 (um) professor de capoeira habilitado e capacitado em contramestre em capoeira de angola; prestação de serviços de profissional habilitado em Educação Física, com experiência para instrução de dança e atividades físicas para crianças e adolescentes, mulheres e idosos inseridos em programas sociais CRAS, com carga horária de 40 horas semanais.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 9/2020 - P.P nº 5/2020

Valor Total: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

Foro: Comarca de Xanxerê/SC

Bom Jesus (SC), 31 de janeiro de 2020.

RAFEL CALZA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO/FMS Nº 1/2020

Contrato/FMS nº: 1/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA

CNPJ/MF nº 02.792.912/0001-79

Finalidade: **Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento de software integrado para gestão pública na área da saúde, incluindo conversão de dados, implantação, treinamento e configuração de backup diário com armazenamento no sistema "nuvem" do banco de dados físicos da secretaria municipal de saúde, conforme especificações descritas no termo de referência.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº 1/2020 - P.P/FMS nº 1/2020

Contrato administrativo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rogério Pessoa da Silva, nº 436, centro, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 11.391.482/0001-74, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **Beatris Maria Foschiera**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA**, CNPJ nº 02.792.912/0001-79, sediada na Rua Prefeito Zeno Germano Etges, Bairro Progresso, nº 154, no município São Lourenço do Oeste - SC, representado pelo Senhor **Francisco Antonio Abatti,** portador do CPF nº 656.857.929-72, RG nº 2.230.676, domiciliado Rua Zeno Germano Etges, nº 154, Bairro Progresso, no município de São Lourenço do Oeste - SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada com as alterações pelas Lei Federais Nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a aquisição, descritos e caracterizados no Processo Licitatório/FMS nº 1/2020, na modalidade de Pregão Presencial/FMS nº 1/2020, e nas cláusulas adiante especificadas e condições que se enunciam a seguir:

Itens	Quant.	Unid.	Descrição do material	Valor Unit.	Valor Total
01	12	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA	1.700,00	20.400,00

			GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DA SAÚDE, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE BACKUP DIÁRIO COM ARMAZENAMENTO NO SISTEMA "NUVEM" DO BANCO DE DADOS FÍSICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento de software integrado para gestão pública na área da saúde, incluindo conversão de dados, implantação, treinamento e configuração de backup diário com armazenamento no sistema "nuvem" do banco de dados físicos da secretaria municipal de saúde, conforme especificações descritas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente é por prazo determinado, com vigência de **02/01/2020 a 31/12/2020,** findando independentemente de aviso ou notificação, podendo ainda ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor a ser pago pelo objeto descrito na cláusula primeira será de até **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais),** podendo variar de acordo com a real necessidade de aquisição por parte da Administração Municipal.

Por se tratar de contrato não superior a doze (12) meses, conforme determinação da Lei Federal nº 8.880 de 27 de maio de 1994, nos termos do artigo 11 e 12, não cabe qualquer espécie de reajuste, salvo o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – O PAGAMENTO

O Município de Bom Jesus efetuará o pagamento do objeto desta licitação obedecendo à ordem cronológica de empenhos e apresentação das respectivas notas fiscais, através de transferência online em agência de Banco Oficial, preferencialmente do Banco do Brasil, ou boleto bancário emitido pela contratada.

Durante todo o prazo de validade do contrato o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas "a" a "i" do item 6.1 deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Prestar os serviços na **Sede da Unidade Municipal de Saúde**, a partir da Requisição;

II - Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços ora contratados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos de controle e demais aplicáveis à espécie.

III - A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente, a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e medicina do trabalho.

IV - Os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência, contratados pela CONTRATADA, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades de forma permanente durante a contratação, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

V - As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

VI - Serão de total responsabilidade da CONTRATADA, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

VII - Caberá exclusivamente à CONTRATADA, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço no atendimento do objeto.

VIII - Por ocasião do recebimento dos serviços, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a CONTRATADA a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

IX - O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

X - Também constitui objeto desta licitação a implantação e execução de serviços necessários à perfeita implantação do projeto, a serem consubstanciados nas seguintes atividades:

a) A conversão da base de dados dos sistemas hoje usados pela Secretaria de Saúde, transferindo-a na integra para os sistemas a serem implantados.

b) O fornecedor deverá conhecer a realidade da Secretaria Municipal de Saúde em fase anterior à apresentação das propostas, não lhe sendo permitido alegar desconhecimento de fatos ou situações, ou apresentar necessidades de serviços adicionais após a apresentação da proposta.

XI - Os sistemas deverão gerar os arquivos de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente os sistemas do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, conforme layouts e parâmetros estipulados por estes.

XII - Os sistemas deverão atender aos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

a) Os sistemas deverão rodar nos equipamentos disponibilizados pela Secretaria Municipal, e possuir rotina de backup configurável pelo usuário responsável com intervalo de tempo, e que possibilite, ainda, sua execução sem a necessidade dos usuários encerrarem os aplicativos.

b) Os sistemas deverão possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema, bem como controle de auditoria em todas as tabelas dos sistemas e de todas as operações efetuadas.

XIII - Os sistemas deverão possuir consulta rápida a qualquer cadastro e local do sistema, sendo generalizada através de tecla de função.

XIV - Os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações, mantendo, inclusive, a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falhas de software/hardware.

XV - Os sistemas deverão permitir acesso de usuários simultaneamente por módulo, e que o usuário possa executar tarefas distintas em uma única janela aberta no sistema, sem necessidade de fechar a mesma para abrir outra.

XVI - Os sistemas licitados deverão ser **desenvolvidos pela própria licitante** ou o código fonte dos programas serem de propriedade desta de forma irrestrita e permanente, não sendo admitida cotação com sistemas adquiridos de terceiros, seja a que título for.

XVII - Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: integração para a transferência/cópia da base de dados dos sistemas hoje usados pela Secretaria de Saúde, instalação e parametrização de tabelas e cadastros, adequação de relatórios e logotipos, estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários, adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela municipalidade, ajuste nos cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

XVIII - Treinamento dos usuários, para operação dos sistemas licitados:

a) Esta etapa compreende na execução de um programa de treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas/módulos.

b) A Secretaria acordará com a empresa fornecedora dos sistemas onde o evento de treinamento será ministrado, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, segundo cronogramas estabelecidos entre a contratada e a administração municipal.

c) O programa de treinamento para operacionalização dos sistemas licitados será apresentado pela proponente vencedora, devendo contemplar, por curso: carga horária conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos de forma a capacitar um número suficiente de usuários.

XIX - Assistência técnica em tempo integral durante a fase de implantação do objeto, na sede da Secretaria de Saúde.

XX - Suporte técnico após-implantação, através de técnicos habilitados com o objetivo de:

a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

b) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança.

c) Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina.

c).1 - O atendimento poderá ser realizado por telefone, fac-símile, internet através de suporte remoto ou no local (no ambiente da Secretaria Municipal), sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória, no prazo de até (prazo assinalado pela proponente) horas após a abertura do chamado, num total de 50 (cinquenta) horas, passível de alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade.

XXI - O sistema deverá estar preparado para fazer atualizações entre a Unidade Central e as demais unidades On-line, Real-Time, via rádio ou ADSL ou qualquer outro tipo de serviço de comunicação disponível no mercado podendo a secretaria escolher o que melhor se adaptar as suas necessidades, e também a atualização e agrupamento das informações via internet de unidades mais distantes.

XXII - O sistema deverá estar integrado entre todos os módulos a serem adquiridos para centralização de todos os benefícios realizados ou fornecidos ao mesmo paciente/munícipe num mesmo relatório.

XXIII - Os sistemas locados somente serão considerados aceitos e recebidos depois de testados em condições de operacionalização pelos servidores treinados pela contratada, obedecidas às especificações dos sistemas descritos no edital.

XXIV - A CONTRATADA deverá efetuar atualizações de versão, alterações e melhorias de todos os sistemas/módulos (novas funções/rotinas, relatórios), sempre que necessário para atendimento à legislação, aperfeiçoamento gerencial e normas e procedimentos do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina.

XXV - A licitante deverá considerar o fornecimento e implantação dos sistemas para uso simultâneo de usuários ativos, sendo que a quantidade será variável em cada setor.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato serão suportadas pela dotação orçamentária especifica do orçamento do **exercício de 2020**, especificada nos autos do processo licitatório respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o pagamento de acordo com a cláusula quarta.

II - Esclarecer as dúvidas quando elas existirem através do responsável pelos serviços.

III - Disponibilizar a estrutura necessária para que os serviços contratados sejam devidamente prestados.

IV - Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

I - O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa recebendo a contratada somente o valor dos bens já fornecidos, não lhe sendo devido qualquer outro valor a titulo de indenização ou a qualquer outro titulo presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.

II - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

III - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, unilateralmente, a critério exclusivo da

Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) quando houver o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

b) quando houver a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

c) quando houver o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

d) quando houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

e) quando houver a dissolução da empresa;

f) quando houver a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

g) quando houverem razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

h) quando houver a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

j) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

IV - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará o cumprimento do contrato através dos servidores **Mariza Angonese** e **Janara Presendo**, que exercerão as atividades de fiscalização dos serviços, aplicação e verificarão o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.
A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita qualidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita ou inadimplemento contratual, a Contratada ficará sujeita sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais que couberem, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa administrativa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato;

III - Impossibilidade de licitar e contratar com a contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos a contar do dia da fixação da pena;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Nenhuma modificação expressa poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da contratante.

II - Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93.

III - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório/FMS nº 1/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente, juntamente com duas (02) testemunhas, em quatro (04) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus - SC, 02 de janeiro de 2020.

Beatris Maria Foscheira
Gestora
Contratante

CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA
CNPJ nº 02.792.912/0001-79
Francisco Antonio Abatti
CPF nº 656.857.929-72
Contratada

Mariza Angonese
CPF nº 008.580.919-50
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Janara Presendo
CPF nº 022.114.959-74
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato/FMS nº: 1/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA

CNPJ/MF nº 02.792.912/0001-79

Finalidade: **Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento de software integrado para gestão pública na área da saúde, incluindo conversão de dados, implantação, treinamento e configuração de backup diário com armazenamento no sistema "nuvem" do banco de dados físicos da secretaria municipal de saúde, conforme especificações descritas no termo de referência.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº 1/2020 - P.P/FMS nº 1/2020

Valor Total: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

Foro: Comarca de Xanxerê

Bom Jesus - SC, 02 de janeiro de 2020.

Beatris Maria Foschiera
Gestora

CONTRATO ADMINISTRATIVO/FMS Nº 2/2020

Contrato/FMS nº: 2/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA CIS-AMOSC (Contrato de Rateio nº 07/2019)

. **CNPJ/MF n. 01.336.261/0001-40**

Finalidade: **Assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Bom Jesus, integrante da associação dos municípios do Alto Irani – AMAI.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 2/2020 – D.L nº 1/2020

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado(a) pelo(a) sua Presidente, Senhora **JANETE PARAVISI BIANCHINI,** brasileira, casado, Prefeita do Município de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 950.918.909-04, doravante denominado **CIS-AMOSC** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.886/0001-61, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro, representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, Sr(a). **RAFAEL CALZA**, brasileiro, maior, portador do CPF sob o nº 052.915.469-21, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007 e no contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a transferência de recursos financeiros ao CIS-AMOSC para o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades

administrativas e de investimentos, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/05, do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral Ordinária no dia 19/10/2018 e do Anexo Único da Resolução nº 27/2019, de 18 de novembro de 2019, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 O MUNICÍPIO repassará mensalmente ao CONSÓRCIO o valor de **R$ 24.240,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais)**, compreendendo o somatório dos valores extraídos das tabelas A e B do Anexo único do presente contrato de rateio.

2.2 O valor estabelecido no item anterior poderá ser alterado por termo aditivo, após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, c aso os recursos financeiros aprovados inicialmente não seja suficiente para o custeio das atividades assentadas na Cláusula Primeira.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE

3.1 O valor estabelecido na cláusula anterior será transferido pelo MUNICIPIO ao CIS-AMOSC, em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais) até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante débito na conta FPM.

3.2 O desatendimento das condições estipulados no item anterior, implicará na imediata suspenção dos serviços disponibilizados ao MUNICÍPIO.

3.3 O MUNICÍPIO fica sujeito às sanções previstas no Contrato de Consórcio Público, caso não consigne em sua Lei Orçamentária as dotações suficientes para suportar as despesas previstas neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato de Rateio vigorará do dia 02 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta DO Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2020, nas seguintes dotações:

a) 3.1.71.70.01 - R$ 15.756,00

b) 3.3.71.70.01 - R$ 4.848,00

c) 4.4.71.70.01 - R$ 3.636,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIC-AMOSC

6.1 São obrigações do CIS-AMOSC:

a) adotar as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio;

b) acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente;

c) elaborar relatório das atividades desempenhadas pelo consórcio no exercício de 2020;

d) colocar a disposição do MUNICÍPIO os serviços credenciados;

e) colocar a disposição do MUNICÌPIO o sistema informatizado para agendamento de consultas/exames/procedimentos;

f) orientar as Secretarias Municipais de Saúde em relação aos procedimentos de encaminhamento de usuários;

g) encaminhar mensalmente o recibo do valor para pelo MUNICÍPIO;

h) enviar ao MUNICÍPIO, mediante protocolo de entrega, as guias de consultas, exames e procedimentos decorrentes de atendimentos de usuários do SUS para serem mantidas em arquivo do consorciado pelo prazo estabelecido em lei;

i) enviar relatório analítico dos procedimentos, após o término da conferencia da produção mensal por via eletrônica;

j) disponibilizar ao MUNICÌPIO a possibilidade de participação em eventos, cursos e treinamentos que proporcionem a troca de experiência e o aprimoramento do modelo consorcial adotado.

k) cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio,

l) zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 São obrigações do MUNICÌPIO:

a) adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento;

b) realizar os repasses financeiros estabelecidos na Cláusula Terceira;

c) acompanhar os encaminhamentos de pacientes aos serviços oferecidos pelo CIS-AMOSC;

d) auxiliar o CIS-AMOSC a ampliar o número de profissionais credenciados na região de abrangência;

e) informar ao CIS-AMOSC, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

f) definir conjuntamente com o SIS-AMOSC a necessidade de novos serviços;

g) autorizar o débito do valor do repasse na conta do FPM;

h) acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio;

i) publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÌPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CIS-AMOSC obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MINICÌPIO.

CLÁUSULO NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público.

9.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentaria ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÌPIO deixar de integrar o CIS-AMOSC, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PREIMEIRA – DO FORO

11. Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó - SC, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus-SC, 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito do Município de BOM JESUS/SC

JANETE PARAVISI BIANCHINI
Prefeita de Arvoredo

Presidente do CIS-AMOSC

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato/FMS nº: 2/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA CIS-AMOSC (Contrato de Rateio nº 07/2019)

CNPJ/MF n. 01.336.261/0001-40

Finalidade: **Assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Bom Jesus, integrante da Associação dos Municípios do Alto Irani – AMAI**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 2/2019 – D.L nº 1/2019

Valor Total: R$ 24.240,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais)

Foro: Comarca de Chapecó

Bom Jesus (SC), 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO/FMS Nº 3/2020

Contrato/FMS nº: 3/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA CIS-AMOSC (Contrato de Rateio nº 60/2019)

. **CNPJ/MF n. 01.336.261/0001-40**

Finalidade: **Assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Bom Jesus, integrante da associação dos municípios do Alto Irani – AMAI.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 2/2020 – D.L nº 1/2020

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado(a) pelo(a) sua Presidente, Senhora **JANETE PARAVISI BIANCHINI,** brasileira, casado, Prefeita do Município de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 950.918909-04, doravante denominado **CIS-AMOSC** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.886/0001-61, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro, representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, Sr(a). **RAFAEL CALZA**, brasileiro, maior, portador do CPF sob o nº 052.915.469-21, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007 e no contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIS-AMOSC para o atendimento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade ambulatorial, a serem prestados aos munícipes do MUNICÍPIO acima qualificado, em conformidade com as diretrizes do SUS e nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 O MUNICIPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor anual estimado de **R$ 380.00,00 (trezentos e oitenta mil reais)** definidos na Lei Orçamentária.

2.2 O valor estabelecido no item anterior é estimado para o exercício de 2020, podendo ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do MUNICÍPIO, caso os recursos financeiros estimados inicialmente não sejam suficientes para o atendimento dos serviços assentados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE

3.1 O MINICÍPIO repassará ao CIS-AMOSC, até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante débito na conta FPM, o valor correspondente aos serviços de saúde efetivamente utilizados no mês de referência (consultas/exames/procedimentos/OPM`s).

3.2 O desatendimento das condições estipuladas no item anterior, implicará na imediata suspensão dos serviços disponibilizados ao MUNIÍPIO e do bloqueio de acesso aos sistema de agendamentos dos serviços credenciados pelo CIS-AMOSC.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato de Rateio vigorará do dia 02 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2020, na dotação:

3.3.93.39.50 – R$ 372.400,00 – Serviços Médicos Pessoa Jurídica

3.3.93.30.43 – R$ 7.600,00 – Materiais para reabilitação

5.2 O valor das despesas decorrentes do presente contrato serão pagos com recursos do SUS, até o limite da tabela SIGTAP, e com recursos próprios o valor que exceder a tabela, nos termos consignados na lei orçamentária do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços referenciados na Cláusula Primeira serão contratados pelo CIS-AMOSC, via Sistema de Credenciamento, e disponibilizados no site www.cisamosc.sc.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 A fiscalização dos serviços prestados pelos profissionais, e empresas credenciados serão realizados pelo MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e pelo CIS-AMOSC, por seu Médico Auditor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIS-AMOSC

8.1 São obrigações do CIS-AMOSC:

a) adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio;

b) acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente;

c) elaborar relatórios das atividades desenvolvidas pelo consórcio no exercício de 2020;

d) colocar a disposição do MUNICÍPIO os serviços credenciados;

e) colocar a disposição do MUNICÍPIO o sistema informatizado para agendamento de consultas/exames/procedimentos;

f) orientar as Secretarias municipais de Saúde em relação aos procedimentos de encaminhamentos de usuários;

g) encaminhar mensalmente o recibo do valor pago pelo MUNICÍPIO;

h) enviar ao MUNICÍPIO, mediante protocolo de entrega, as guias de consultas, exames e procedimentos decorrentes de usuários do SUS para serem mantidas em arquivo do consorciado pelo prezo estabelecido em lei;

i) enviar relatório analítico dos procedimentos, após o término da conferência da produção mensal por via eletrônica;

j) disponibilizar ao MUNICÍPIO a possibilidade de participação em eventos, cursos e treinamentos que proporcionem a troca de experiências e o aprimoramento do modelo consorcial adotado.

k) cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio.

l) zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

a) adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento;

b) realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido na Cláusula Terceira;

c) acompanhar os encaminhamentos de pacientes aos serviços oferecidos pelo CIS-AMOSC;

d) auxiliar o CIS-AMOSC a ampliar o número de profissionais credenciados na região de abrangência;

e) informar ao CIS-AMOSC, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

f) definir conjuntamente com o CIS-AMOSC a necessidade de novos serviços;

g) autorizar o débito do valor do repasse na conta do FPM;

h) acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio;

i) acompanhar a execução orçamentária consignada neste Contrato de Rateio;

j) avisar os prestadores de serviços, em tempo hábil, o não comparecimento dos pacientes ao atendimento previamente agendado, sob pena de ser obrigado a efetuar o pagamento do procedimento, eventualmente exigido pelo credenciado;

k) preencher corretamente o cadastro dos pacientes e as guias de autorização de serviços;

l) manter atualizado os números de telefones, os e-mails e o nome do Secretário Municipal de Saúde;

m) publicar o extrato do presente Contrato de Rateio em imprensa oficial do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CIS-AMOSC obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público.

11.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto n art. 10, inc, XV da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CIS-AMOSC, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato Público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

11.2 Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus-SC, 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito do Município de BOM JESUS/SC

JANETE PARAVISI BIANCHINI
Prefeita de Arvoredo

Presidente do CIS-AMOSC

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato/FMS nº: 3/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA CIS-AMOSC (Contrato de Rateio nº 60/2019)

. **CNPJ/MF n. 01.336.261/0001-40**

Finalidade: **Assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Bom Jesus, integrante da Associação dos Municípios do Alto Irani – AMAI**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 2/2020 – D.L nº 1/2020

Valor Total: R$ 380.00,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Foro: Comarca de Chapecó

Bom Jesus/SC, 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO/FMS Nº 4/2020

Contrato/FMS nº: 4/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA CIS-AMOSC (Contrato de Rateio nº 113/2019)

CNPJ/MF n. 01.336.261/0001-40

Finalidade: **Cooperação mútua entre o Município Contratante, Consórcio Contratado e, Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, para manutenção das atividades e ampliação da estrutura do Serviço Aeropolicial de Fronteira (SAER-Fron), da Polícia Civil de Santa Catarina, com a devida estruturação e manutenção das atividades relacionadas ao Serviço de Atendimento de Resgate Médico Aeromédico (SARA), realizando ainda, capacitação da tripulação, possibilitando a permanência das atividades de "Unidade Policial" e "Pronto Atendimento" em ocorrências de maior gravidade, e ações relacionadas com atendimento de Socorro e Resgate de pessoas em situação de risco nos Municípios abrangidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CIS-AMOSC), quando necessário e possível, diante da disponibilidade e dos protocolos e fluxo de atendimentos, com uso das Aeronaves disponíveis do SAER/Fron, sem prejuízo ao atendimento prestado aos demais Municípios da Região de Fronteira neste Estado, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Contrato de Programa nº 27/2019, do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 13/11/2019 e do Anexo Único, parte integrante do presente instrumento.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 3/2020 – D.L nº 2/2020

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado(a) pelo(a) sua Presidente, Senhora **JANETE PARAVISI BIANCHINI,** brasileira, casado, Prefeita do Município de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 950.918.909-04, doravante denominado **CIS-AMOSC** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.886/0001-61, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro, representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, Sr(a). **RAFAEL CALZA**, brasileiro, maior, portador do CPF sob o nº 052.915.469-21, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007 e no contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato de Programa tem por objetivo a cooperação mútua entre o Município Contratante, Consórcio Contratado e, Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, para manutenção das atividades e ampliação da estrutura do Serviço Aeropolicial de Fronteira (SAER-Fron), da Polícia Civil de Santa Catarina, com a devida estruturação e manutenção das atividades relacionadas ao Serviço de Atendimento de Resgate Médico Aeromédico (SARA), realizando ainda, capacitação da tripulação, possibilitando a permanência das atividades de "Unidade Policial" e "Pronto Atendimento" em ocorrências de maior gravidade, e ações relacionadas com atendimento de Socorro e Resgate de pessoas em situação de risco nos Municípios abrangidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CIS-AMOSC), quando necessário e possível, diante da disponibilidade e dos protocolos e fluxo de atendimentos, com uso das Aeronaves disponíveis do SAER/Fron, sem prejuízo ao atendimento prestado aos demais Municípios da Região de Fronteira neste Estado, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Contrato de Programa nº 27/2019, do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 13/11/2019 e do Anexo Único, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente ao somatório dos valores extraídos da tabela do Anexo Único do presente Contrato de Rateio.

2.2 O valor estabelecido no item anterior poderá ser alterado por termo aditivo, após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, caso os recursos financeiros aprovados inicialmente não sejam suficientes para o custeio das atividades assentadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE

3.1 O valor estabelecido na cláusula anterior será transferido pelo MUNICÍPIO ao CIS-AMOSC, em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 500,00 (quinhentos reais) até o dia 15 (quinze) de cada mês.

3.2 O desatendimento das condições estipuladas no item anterior, implicará na imediata suspensão dos serviços disponibilizados ao MUNICÍPIO.

3.3 O MUNICÍPIO fica sujeito às sanções previstas no Contrato de Consórcio Público, caso não consigne em sua Lei Orçamentária as dotações suficientes para suportar as despesas previstas neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato de Rateio vigorará do dia 01 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2020, nas seguintes dotações:

a) 3.3.90.30 – R$ 2.400,00

b) 3.3.90.39 – R$ 3.600,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIS-AMOSC

6.1 São obrigações do CIS-AMOSC:

a) adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio;

b) acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente;

c) celebrar Convenio com o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com Interveniência da Policia Civil do Estado de Santa Catarina para Manutenção e Ampliação das atividades do Serviço de Atendimento de Resgate Médico Aeromédico (SARA), aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE PROGRAMA na consecução do seu objeto, observadas as normas da contabilidade pública;

d) executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

e) enformar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE PROGRAMA.

f) comunicar ao CONTRATANTE sempre que houver alterações nas condições firmadas no presente instrumento;

g) encaminhar mensalmente o recibo do valor pago pelo MUNICÍPIO;

h) cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio.

i) zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

a) adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento;

b) realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido na Cláusula Terceira;

c) acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio;

i) publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CIS-AMOSC obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público e, Contrato de Programa.

9.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CIS-AMOSC, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus/SC, 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA

Prefeito do Município de BOM JESUS/SC

JANETE PARAVISI BIANCHINI

Prefeita de Arvoredo

Presidente do CIS-AMOSC

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato/FMS nº: 4/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA CIS-AMOSC (Contrato de Rateio nº 113/2019)

CNPJ/MF n. 01.336.261/0001-40

Finalidade: **Cooperação mútua entre o Município Contratante, Consórcio Contratado e, Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, para manutenção das atividades e ampliação da estrutura do Serviço Aeropolicial de Fronteira (SAER-Fron), da Polícia Civil de Santa Catarina, com a devida estruturação e manutenção das atividades relacionadas ao Serviço de Atendimento de Resgate Médico Aeromédico (SARA), realizando ainda, capacitação da tripulação, possibilitando a permanência das atividades de "Unidade Policial" e "Pronto Atendimento" em ocorrências de maior gravidade, e ações relacionadas com atendimento de Socorro e Resgate de pessoas em situação de risco nos Municípios abrangidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CIS-AMOSC), quando necessário e possível, diante da disponibilidade e dos protocolos e fluxo de atendimentos, com uso das Aeronaves disponíveis do SAER/Fron, sem prejuízo ao atendimento prestado aos demais Municípios da Região de Fronteira neste Estado, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Contrato de Programa nº 27/2019, do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 13/11/2019 e do Anexo Único, parte integrante do presente instrumento.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 3/2020 – D.L nº 2/2020

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Foro: Comarca de Chapecó/SC

Bom Jesus/SC, 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO/FMS Nº 5/2020

Contrato/FMS nº: 5/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA CIS-AMOSC (Contrato de Programa nº 27/2019)**

CNPJ/MF n. 01.336.261/0001-40

Finalidade: **Cooperação mútua entre o Município Contratante, Consórcio Contratado e, Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, para manutenção das atividades e ampliação da estrutura do Serviço Aeropolicial de Fronteira (SAER-Fron), da Polícia Civil de Santa Catarina, com a devida estruturação e manutenção das atividades relacionadas ao Serviço de Atendimento de Resgate Médico Aeromédico (SARA), realizando ainda, capacitação da tripulação, possibilitando a permanência das atividades de "Unidade Policial" e "Pronto Atendimento" em ocorrências de maior gravidade, e ações relacionadas com atendimento de Socorro e Resgate de pessoas em situação de risco nos Municípios abrangidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CIS-AMOSC), quando necessário e possível, diante da disponibilidade e dos protocolos e fluxo de atendimentos, com uso das Aeronaves disponíveis do SAER/Fron, sem prejuízo ao atendimento prestado aos demais Municípios da Região de Fronteira neste Estado.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 3/2020 – D.L nº 2/2020

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado(a) pelo(a) sua Presidente, Senhora **JANETE PARAVISI BIANCHINI,** brasileira, casado, Prefeita do Município de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 950.918.909-04, doravante denominado **CIS-AMOSC** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.886/0001-61, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro, representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, Sr(a). **RAFAEL CALZA**, brasileiro, maior, portador do CPF sob o nº 052.915.469-21, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007 e no contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA

1.1 O presente Contrato de Programa tem por objetivo a cooperação mútua entre o Município Contratante, Consórcio Contratado e, Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, para manutenção das atividades e ampliação da estrutura do Serviço Aeropolicial de Fronteira (SAER-Fron), da Polícia Civil de Santa Catarina, com a devida estruturação e manutenção das atividades relacionadas ao Serviço de Atendimento de Resgate Médico Aeromédico (SARA), realizando ainda, capacitação da tripulação, possibilitando a permanência das atividades de "Unidade Policial" e "Pronto Atendimento" em ocorrências de maior gravidade, e ações relacionadas com atendimento de Socorro e Resgate de pessoas em situação de risco nos Municípios abrangidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CIS-AMOSC), quando necessário e possível, diante da disponibilidade e dos protocolos e fluxo de atendimentos, com uso das Aeronaves disponíveis do SAER/Fron, sem prejuízo ao atendimento prestado aos demais Municípios da Região de Fronteira neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas de manutenção do Objeto do Contrato de Programa, o CONSORCIADO repassará mensalmente ao CONSÓRCIO contribuições no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), de até o décimo quinto dia de cada mês, pelo período de 12 (doze) meses, com início em janeiro do ano de 2020, gerando um total anual de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme aprovação em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 13/11/2019.

2.2 O valor da quota de contribuição estabelecida nesta cláusula, poderá ser alterado por decisão fundamentada em Assembleia Geral dos Prefeitos dos Municípios consorciados para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

2.3 Os serviços ou programas constantes deste Contrato de Programa serão postos à disposição do CONSORCIADO mediante comprovação de prévio empenho da despesa nos termos da legislação e, quando necessário e possível, diante da disponibilidade de fluxo de atendimentos, com uso das Aeronaves disponíveis do SAER/Fron, sem prejuízo ao atendimento prestado aos demais Municípios da Região de Fronteira neste Estado.

2.4 O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONSÓRCIO, recursos financeiros fixos estabelecidos em Assembleia Geral da entidade.

2.5 O valor do repasse será depositado em conta corrente do CONTRATADO, aberta exclusivamente para a movimentação e controle dos recursos financeiros destinados a consecução do objeto do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Obriga-se o CONTRATADO:

a) abrir uma conta corrente para movimentação dos recursos financeiros destinados movimentação e controle dos recursos financeiros destinados a consecução do objeto do presente Contrato de Programa;

b) Celebrar Convenio com o Estado de Santa Catarina, por meio da Policia Civil do Estado de Santa Catarina para Manutenção e Ampliação das atividades do Serviço de Atendimento de Resgate Médico Aeromédico (SARA), aplicando os recursos oriundos do presente CONTRATO DE PROGRAMA na consecução do seu objeto, observadas as normas da contabilidade pública;

c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

d) Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE PROGRAMA.

e) comunicar ao CONTRATANTE sempre que houver alterações nas condições firmadas no presente instrumento;

f) fiscalizar a execução do Contrato de Programa.

3.2 Obriga-se o CONTRATANTE:

a) repassar recursos financeiros ao CONSÓRCIO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE PROGRAMA;

b) cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Programa, conforme previsto na Cláusula Segunda.

3.3 Obriga-se a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com Interveniência da Policia Civil do Estado de Santa Catarina:

a) à Secretaria de Estado da Segurança Pública, com Interveniência da Policia Civil do Estado de Santa Catarina, caberá a manutenção permanente das atividades do Serviço de Atendimento de Resgate Médico Aeromédico (SARA), cujo pronto atendimento pendurará no período diurno de todos os dias do ano, salvo circunstancias de força maior, nas Ocorrências Policiais em catástrofes que porventura ocorrerem na Micro Região abrangida pelo CIS-AMOSC, quando necessário e possível o emprego das aeronaves do SAER/Fron, sem prejuízo ao atendimento prestado aos demais municípios da Região de Fronteira do Estado de Santa Catarina.

b) realizar a prestação de contas de forma anual, quanto a aplicação dos valores repassados para manutenção dos serviços descritos na Cláusula Primeira do Contrato de Programa.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO FINANCEIRA DOS RECUROS

4.1 A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Contrato de Consórcio Público do CIS-AMOSC.

4.2 O CONSORCIADO, isolado ou em conjunto, bem como o CONSÓRCIO, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DOPRESENTE CONTRATO DE PROGRAMA

5.1 O presente Contrato de Programa surtirá efeitos jurídicos e, vigorará a partir de 01 de janeiro de 2020, vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante Aprovação em Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEXTA – DA INADIMPLÊNCIA

6.1 O CONTRATANTE inadimplente com o CONTRATADO será notificado formalmente para regularizar a pendência em até 30 (trinta) dias, sob pena de ser excluído do Contrato de Programa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato de Programa obriga a parte que deu causa a pagar, a outra, o equivalente ao percentual de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela ou sobre o total da obrigação descumprida, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido por:

a) descumprimento de qualquer das obrigações respeitantes à execução do objeto;

b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne inexequível;

c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constante no Contrato de Programa.

8.2 A eventual retirada do CONSÓRCIO de qualquer de um dos demais CONSORCIADOS não implicará a extinção do presente instrumento, ficando assegurada ao CONSÓRCIO, na superveniência de tal hipótese, o direito de aditar, a qualquer tempo, o presente instrumento para restabelecer seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização do presente Contrato de Programa é de responsabilidade dos Controladores Internos das partes contratantes, com a incumbência de exercerem o amplo controle e irrestrita fiscalização sobre a execução contratual.

9.2 Compete aos Fiscais do Contrato de Programa, dentre outras atribuições:

a) solicitar ao CONTRATANTE e ao CONTRATADO as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato de Programa, anexando aos autos do processo

correspondente os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

b) elaborar relatório das ocorrências detectadas ao longo da vigência do Contrato de Programa, notificando e advertindo a parte interessada de tudo o que for constatado;

c) encaminhar relatório circunstanciado ao CONTRATANTE e CONTRATADO para que tomem as medidas legais cabíveis, sob pena de comunicação dos fatos aos órgãos de controle externo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A comunicação entre as partes integrantes deste Contrato de Programa deverá ser sempre por escrito.

10.2 As partes contratantes se obrigam a cumprir fielmente as condições pactuadas no presente Contrato de Programa.

10.3 O Presidente e o Diretor do CONTRATADO não respondem, pessoalmente, pelo descumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato de Programa, salvo se praticarem atos em desconformidade com a lei e com as disposições do presente instrumento.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos à luz do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir e julgar as questões decorrentes da execução deste Contrato de Programa, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Contrato de Programa, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus/SC, 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA

Prefeito do Município de BOM JESUS/SC

JANETE PARAVISI BIANCHINI

Prefeita de Arvoredo

Presidente do CIS-AMOSC

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato/FMS nº: 5/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA CIS-AMOSC (Contrato de Programa nº 27/2019)

CNPJ/MF n. 01.336.261/0001-40

Finalidade: **Cooperação mútua entre o Município Contratante, Consórcio Contratado e, Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, para manutenção das atividades e ampliação da estrutura do Serviço Aeropolicial de Fronteira (SAER-Fron), da Polícia Civil de Santa Catarina, com a devida estruturação e manutenção das atividades relacionadas ao Serviço de Atendimento de Resgate Médico Aeromédico (SARA), realizando ainda, capacitação da tripulação, possibilitando a permanência das atividades de "Unidade Policial" e "Pronto Atendimento" em ocorrências de maior gravidade, e ações relacionadas com atendimento de Socorro e Resgate de pessoas em situação de risco nos Municípios abrangidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CIS-AMOSC), quando necessário e possível, diante da disponibilidade e dos protocolos e fluxo de atendimentos, com uso das Aeronaves disponíveis do SAER/Fron, sem prejuízo ao atendimento prestado aos demais Municípios da Região de Fronteira neste Estado.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 3/2020 – D.L nº 2/2020

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Foro: Comarca de Chapecó/SC

Bom Jesus/SC, 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO/FMS Nº 6/2020

Contrato/FMS nº: 6/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: **METALURGICA SANTINON LTDA**

CNPJ: 10.740.807/0001-14

Finalidade: Contratação de empresa para a execução de guarda corpo e corrimão da Unidade Básica de Saúde Boanelgino Neves de Sá, com fornecimento de material.

Vinculação: Proc. Licitatório/FMS nº 4/2020 – D.L./FMS nº 3/2020

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro, inscrita no CNPJ nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado por sua Gestora, Senhor **Mariza Angonese**, doravante denominado de CONTRATANTE, e **METALURGICA SANTINON LTDA**, **CNPJ nº 10.740.807/0001-14,** com endereço na Rodovia SC 466, s/n km 31,5, Bairro Sede, Município de Xavantina – SC, representada pelo Senhor **Valtencir Santinon**, inscrito no CPF sob nº. 022.637.239-19, CI. nº 3.614.037, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a lei n.º 8.666/93, alterações posteriores e Dispensa de Licitação/FMS n° 3/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para a execução de guarda corpo e corrimão da Unidade Básica de Saúde Boanelgino Neves de Sá, com fornecimento de material.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO

I – Os serviços serão prestados de forma de acordo com as necessidades do Contratante, para o fiel cumprimento do objeto contratado.

II – **Dos Prazos e Vigência** – O presente contrato passa a ter início no ato da assinatura do respectivo Contrato e término previsto para **31 de março de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I – O valor a ser pago pelo objeto descrito na cláusula primeira será de **R$ 12.690,20 (doze mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos)**, pago em parcela única, após a prestação dos serviços descritos no orçamento apresentado, conforme obrigações da CONTRATADA.

II – Por se tratar de contrato não superior a doze (12) meses, conforme determinação da Lei Federal nº 8.880 de 27 de maio de 1994, nos termos do artigo 11 e 12, não cabe qualquer espécie de reajuste, salvo o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

III – O Município de Bom Jesus efetuará o pagamento do objeto desta licitação obedecendo à ordem cronológica de empenhos e apresentação das respectivas notas fiscais, através de

transferência online em agência de Banco Oficial, preferencialmente Banco do Brasil, ou boleto bancário emitido pela contratada.

IV – A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços, conforme itens, objeto deste certame licitatório, devidamente atestada pelo Setor responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

V – Para fins de cálculo tributário, será permitida a dedução comprovada de materiais utilizados na obra de no máximo **50% sobre o valor total do contrato**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

I – Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, que dispõe:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> (...);
>
> II - por acordo das partes:
>
> (...);
>
> d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
>
> (...).

II – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitado, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO EVENTUAL ATRASO DO CONTRATANTE

I – Na eventualidade do Contratante não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do Município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo a presente Dispensa de Licitação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2020, distribuídas conforme DECLARAÇÃO firmada pelo Contador do município, anexa ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas;

b) Efetuar o pagamento ajustado;

c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

d) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita execução dos serviços com vistas ao cumprimento do objeto deste Contrato.

II – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados;

b) Prestar os serviços constantes na cláusula primeira e especificados na proposta vencedora;

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato;

f) A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

I – A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

a) Advertência;

b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;

c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES

I – A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I – Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I – A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará o cumprimento do contrato através dos servidores **Paulo Sergio dos Santos e Arquimedes Basso**, que exercerão as atividades de fiscalização dos serviços, aplicação e verificarão o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

II – A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita qualidade dos produtos/serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I – Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no artigo 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

I – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

II – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no artigo 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo do Município de Bom Jesus, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

XXVIII. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na prestação dos serviços;

XXIX. prestação dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;

XXX. a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outra empresa, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

XXXI. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, assim como as de seus superiores;

XXXII. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

XXXIII. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

XXXIV. a dissolução da empresa;

XXXV. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

XXXVI. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATADA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e,

XXXVII. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV – Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

I – Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

II – E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus/SC, 08 de janeiro de 2020.

MARIZA ANGONESE
Gestora
Contratante

METALURGICA SANTINON LTDA
CNPJ: 20.437.639/0001-46
Valtencir Santinon
CPF nº 022.637.239-19
Contratada

Paulo Sergio dos Santos
CPF nº 024.226.439-57
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Arquimedes Basso
CPF nº 892.228.229-00
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato/FMS nº: 6/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: **METALURGICA SANTINON LTDA**

CNPJ: 10.740.807/0001-14

Finalidade: Contratação de empresa para a execução de guarda corpo e corrimão da Unidade Básica de Saúde Boanelgino Neves de Sá, com fornecimento de material.

Vinculação: Proc. Licitatório/FMS nº 4/2020 – D.L./FMS nº 3/2020

Valor Total: R$ 12.690,20 (doze mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos)

Foro: Comarca de Xanxerê/SC

Bom Jesus/SC, 08 de janeiro de 2020.

MARIZA ANGONESE
Gestora

CONTRATO ADMINISTRATIVO/FMS Nº 7/2020

Contrato/FMS nº: 7/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE XANXERÊ LTDA

CNPJ/MF nº 03.793.030/0001-90

Finalidade: **Contratação de pessoas jurídicas de direito privado, credenciados ao SUS, habilitados pelo MS, cadastrados no SCNES para prestação de serviços de nefrologia aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Bom Jesus/SC.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº 17/2019 – I.L FMS nº 2/2019

Contrato administrativo que fazem entre si, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus/SC**, com sede na Rua Rogério Pessoa da Silva, nº 436, centro, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 11.391.482/0001-74, neste ato representado pela sua Gestora, Mariza Angonese, brasileira, casada, residente domiciliada no Município de Bom Jesus/SC, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado Unidade de Terapia Renal de Xanxerê LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.793.030/0001-90, estabelecida à Rua Marechal Bormann, Centro nº 401, no município de Xanxerê/SC, representado pelo Senhor Mauricio Rezende Gomes**,** portador do CPF nº 591.547.640-68, RG nº 7039285015 domiciliado na Rua Marechal Bormann, nº 401, Centro, no município de Xanxerê/SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Inexigibilidade/FMS nº 2/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE
O objeto do presente contrato é a **contratação em caráter complementar ao SUS, para fins de contratação de pessoas jurídicas de direito privado, credenciados ao SUS, habilitados pelo MS, cadastrados no SCNES para prestação de serviços de nefrologia aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Bom Jesus/SC, de acordo com o item 2 do presente.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO
O presente instrumento Contratual é firmado em decorrência do processo de Inexigibilidade/FMS nº 2/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS
O presente Contrato terá vigência a partir de sua publicação vigorando por 02 (dois) meses, podendo ser renovado por mais 01 (um) mês, mediante a assinatura de termos aditivos, de acordo com o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total estimado mensal do presente Contrato é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo:

Procedimentos/Especificações	Quant. Mês	Valor Unitário SUS	Valor Complemento	Valor Total Estimado
Complemento por sessão de hemodiálise (Cod. Procedimento 03.05.01.010-7)	Até 100/mês	-	R$ 60,00	R$ 18.000,00

Parágrafo Primeiro - As quantidades de Procedimentos contratados serão variáveis, mas limitadas as quantidades e valores acima descritos, realizados mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo - Em caso de Credenciamento de mais de um proponente para a realização dos procedimentos, será feito rateio das quantidades entre os credenciados.

Parágrafo Terceiro - O Contratado deverá apresentar a Secretaria Municipal de Saúde até o 3° (terceiro) dia útil do mês subsequente, relatório e nota fiscal dos serviços prestados.

Parágrafo Quarto - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme ordem cronológica, após o recebimento dos documentos citados no item 5.1 do edital (relatório e nota fiscal dos serviços prestados) através de depósito bancário ou transferência online em agência de Banco Oficial, preferencialmente Banco do Brasil, ou mediante pagamento de boleto bancário emitido pela contratada

Parágrafo Quinto - Os valores estipulados nesta Cláusula não serão reajustados na vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO
Os Procedimentos deverão ser realizados no estabelecimento do Credenciado e/ou em Unidade Hospitalar credenciado pelo Sistema Único de Saúde, sendo que o contratado deverá atender somente pacientes residentes no Município de Bom Jesus/SC;

Qualquer entendimento entre a fiscalização dos serviços e a contratada deverá ser feita por escrito e entregue mediante protocolo.

A fiscalização do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado perante a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA
As despesas dos serviços realizados por força dos serviços a serem contratados, ocorrerão por conta da dotação orçamentária de 2020. Proj./Ativ. 2.031 – Manut. Atividades da Saúde, Red. 10 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0002 Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do Município:
a) Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de execução contratual;
b) Conferir e aprovar a execução contratual;
c) Efetuar o pagamento dos serviços contratados nos moldes deste edital;
d) Prestar aos credenciados, todas as informações necessárias para o bom fornecimento do objeto contratado;
e) Fiscalizar a execução do contrato;
f) Condicionar a autorização dos serviços à existência de dotação orçamentária;

g) Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
h) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

São obrigações das empresas contratadas:
a) Desenvolver as atividades descritas na Cláusula Primeira e Quinta, mediante critérios e qualidade técnica exigidas;
b) Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização de sua categoria, apresentando o Certificado de Regularidade CRM/SC da pessoa Física e Jurídica;
c) A contratada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos serviços;
d) Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes;
e) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem os pacientes para fins de experimentação;
f) Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;
g) Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias do momento do credenciamento;
h) Comunicar á Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento. Caso o credenciado deseje solicitar o descredenciamento, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito a ser encaminhado ao Gestor Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
i) Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.
j) O credenciado responsabilizar-se-á por todos os danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligencia, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas despesas;
k) Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação de seus serviços;
l) Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;
m) Entregar a produção até o 3° (terceiro) dia útil do mês subsequente para a Secretaria Municipal de Saúde, relatório e nota fiscal dos serviços prestados para conferência e posterior autorização de pagamento;
n) Isentar a contratante de qualquer ônus ou responsabilidade decorrente da prática profissional, seja de ordem cível, criminal, administrativa, previdenciária, tributária ou trabalhista, garantindo o direito de regresso da Contratante caso seja demandada judicial ou extrajudicialmente por danos que venham a ser causados a terceiros ou a pessoal vinculado à Contratada;
o) A realização dos procedimentos será de responsabilidade unicamente da Contratada, que assumirá todo o ônus decorrente dos procedimentos;
p) Cumprir as normas básicas de funcionamento e biossegurança, orientadas pelo órgão de vigilância Sanitária Municipal.
q) É de responsabilidade exclusiva e integral do Credenciado a utilização de pessoal técnico e habilitado para a execução do objeto contratado, bem como a quitação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Bom Jesus.
r) Assumir todas as obrigações salariais e todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes da utilização de recursos humanos na execução das atividades previstas no presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 10% (cinco por cento) do valor global contratado, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível,
será cobrada judicialmente.

A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da entrega dos medicamentos.

Em qualquer caso de aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO E DOS CASOS DE RESCISÃO

Dos motivos para o Descredenciamento:

Do Contratante, sem prévio aviso, quando:
a) A empresa deixar de cumprir qualquer cláusula e condições do contrato;
b) A empresa descumprir qualquer das obrigações estabelecidas neste edital;
c) A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
d) Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
e) Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;
f) Em razão de caso fortuito ou força maior;
g) No caso de decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os sócios;
h) E naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

Pela instituição credenciada:
a) Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência **mínima de 30 (trinta) dias.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
Aplicam-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará o cumprimento do contrato através dos servidores Odete Correa de Oliveira Paliano e Alcione Grolle Menegotto que exercerão as atividades de fiscalização dos produtos/serviços, aplicação e verificarão o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita qualidade dos produtos/serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Xanxerê – SC, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Bom Jesus - SC, 09 de janeiro de 2019.

MARIZA ANGONESE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE XANXERÊ LTDA
CNPJ Nº 03.793.030/0001-90
MAURICIO REZENDE GOMES
CPF nº 591.547.640-68

Odete Correa de Oliveira Paliano
CPF nº 732.685.009-78
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Alcione Grolli Menegotto
CPF nº 004.727.039-00
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira Trevisan
CPF nº 015.656.939-65.

Eduardo João
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessora Jurídica
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato/FMS nº: 7/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: **UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE XANXERÊ LTDA**

CNPJ/MF nº 03.793.030/0001-90

Finalidade: **Contratação de pessoas jurídicas de direito privado, credenciados ao SUS, habilitados pelo MS, cadastrados no SCNES para prestação de serviços de nefrologia aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Bom Jesus/SC, de acordo com o item 2 do presente.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº 17/2019 – I.L /FMS nº 2/2019

Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Foro: Comarca de Xanxerê/SC

Bom Jesus - SC, 09 de janeiro de 2020.

Mariza Angonese
Gestora

Ata nº 1/2020

PROCESSO n.1/2020

PREGÃO n.º 1/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar e para atender os usuários da política de assistência social através dos programas, projetos, cursos profissionalizantes, reuniões do programa Bolsa Família, através do CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens e idosos, participantes das oficinas socioeducativas e outros, com entrega parcelada, durante o exercício de 2020, de acordo com a necessidade.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n°1/2020, Pregão Presencial n° 1/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ADÍLIO BATISTI**, inscrito no **CNPJ nº 05.918.855/0001-10,** sediada na Rodovia SC 480 Km 76,5, nº 2134 - sala, Centro, no município de Bom Jesus - SC, representado pelo Senhor **Adilio Batisti,** portador do CPF nº 807.720.489-91, RG nº 2.646.805, domiciliado na Rua Vergílio Sabino da Silva, nº 1172, Centro, no município de Bom Jesus – SC, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUAN	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
2	500	KG	**Banana caturra**, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	CATURA	1,90	950,00
3	2950	KG	**Banana prata,** selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	REAL	2,80	8.260,00
6	1150	KG	**Mamão formosa**, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos	FORMOSA	3,70	4.255,00

			mecânicos e físicos.			
8	800	KG	**Melão amarelo,** selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	MELICIA	3,80	3.040,00
10	280	KG	**Morango**, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	REAL	18,00	5.040,00
13	750	KG	**Batata inglesa**, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, lavada, sem brotação, cor uniforme e sem danos mecânicos.	INGLESA	2,70	2.025,00
15	460	KG	**Beterraba**, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, lavada, sem brotação, cor uniforme e sem danos mecânicos.	REAL	3,50	1.610,00
19	330	KG	**Couve – flor,** com cabeça compacta, fechada, de cor branca ou creme, sem manchas escuras e pragas.	REAL	4,70	1.551,00
20	650	KG	**Repolho verde**, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	NACIONAL	1,90	1.235,00
21	1090	KG	**Tomate longa vida**, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos	LONGA VIDA	4,00	4.360,00
23	80	KG	**Pimentão verde, vermelho e amarelo,** selecionado, de primeira qualidade, apresentado grau de maturação adequado ao consumo, sem danos	VERDE	6,90	552,00

			mecânicos.			
27	300	MAÇ	**Tempero verde**, salsinha e cebolinha verde, sendo 50% de cada. Cada maço contendo entre 80 e 90 gramas.	REAL	3,00	900,00
29	200	PCT	**Açafrão da terra,** cúrcuma moída, embalagem íntegra dentro do prazo de validade contendo 50 gramas.	DAJÚ	3,00	600,00
39	20	UNI	**Fermento biológico fresco –** deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 60 gramas.	FLEISCHMANI	11,00	220,00
79	210	PCT	**Nata – ingredientes:** creme de leite padronizado 45% de gordura e espessante. Embalagem plástica estilo sachê de 900 gramas.	AMANHECER	10,90	2.289,00
89	300	PCT	**Massa de sêmola com ovos tipo talharim**, resfriada, feita com ovos. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 500 gramas.**	LESORELE	4,50	1.350,00
97	75	UNI	**Iogurte de polpa de fruta integral, tipo 1,** sem lactose, diversos sabores. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 900 ml.	BATAVO	6,90	517,50
99	10	UNI	**Bebida a base de soja -** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de	BATAVO	3,90	39,90

			acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 litro.			
103	300	KG	**Carne bovina Músculo –** Cortada em cubos de 2x2x2 resfriada, embalada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, não embutida. Inspecionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	ARVOREDO	15,00	4.500,00
104	1000	KG	**Carne bovina, tipo coxão mole**, resfriada, cortada em bife, embalada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspecionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	ARVOREDO	22,00	22.000,00
105	750	KG	**Carne bovina, tipo lagarto**, resfriada, cortada em bife, embalada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspecionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	ARVOREDO	20,00	15.000,00
112	150	KG	**Carne suína (linguiça) – resfriada.** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 1 kg.**	FRIGOLASTE	10,00	1.500,00

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 1/2020.

1.4. O prazo para a o fornecimento dos materiais é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020.
1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial nº 1/2020 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 1/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 1/2020, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. O Município de Bom Jesus designa como Fiscal desta Ata, a **Sra. Salete Berlato Rodrigues,** e a Sra. **Jaqueline Cadini Fochesato**, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 09 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

ADÍLIO BATISTI
CNPJ nº 05.918.855/0001-10
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Salete Berlato Rodrigues
CPF nº 007.123.399-73
Fiscal da Ata – Secretaria de Educação

Jaqueline Cadini Fochesato
CPF nº 733.761.089-00
Fiscal da ata - CRAS

Ata nº 2/2020

PROCESSO n.1/2020

PREGÃO n.º 1/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar e para atender os usuários da política de assistência social através dos programas, projetos, cursos profissionalizantes, reuniões do programa Bolsa Família, através do CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens e idosos, participantes das oficinas socioeducativas e outros, com entrega parcelada, durante o exercício de 2020, de acordo com a necessidade.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n°1/2020, Pregão Presencial n° 1/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **FILIPINI & CIA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 08.333.026/0001-63,** sediada na Rua Vergílio Sabino da Silva, nº 1413, Centro, no município de Bom Jesus - SC, representada pela Senhora **Tatiane Filipini Bisolo,** portadora do CPF 053.896.779-00 nº RG nº 4.692.491, domiciliado na Rua Vergílio Sabino da Silva, nº 355, Centro, no município de Bom Jesus – SC, à saber:

1.1. Descrição dos itens :

ITEM	QUAN	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	400	UNI	**Abacaxi**, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	PERÓLA	4,30	1.720,00
4	800	KG	**Laranja lima**, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	LIMA	1,99	1.592,00
11	400	KG	**Pêra,** selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio,	PERA	7,40	2.960,00

			em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.			
12	650	KG	**Melão branco doce,** selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	MELAO	4,75	3.087,50
17	200	KG	**Abobrinha, italiana** de 1ª qualidade, fresca, bem formada. Livre de amassados. Tamanho pequeno, aproximadamente 15 cm, cor verde característica.	ABOBRINHA	2,80	560,00
18	230	KG	**Chuchu,** selecionado de primeira qualidade, tamanho médio, apresentado grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos.	CHUCHU	2,40	552,00
24	200	KG	**Batata doce**, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, lavada, sem brotação, cor uniforme e sem danos mecânicos, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.	BATATA	2,55	510,00
33	50	PCT	**Louro folha -** deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 100 gramas.	DAJU	2,50	125,00
48	10	UNI	**Emustab -** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 200 gramas.	EMUSTAB	7,00	70,00
49	100	UNI	**Erva mate -** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de	CERUTTI	6,80	680,00

			acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 kg.			
52	300	UNI	**Pirulito -** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 50 unidades.	MIGUELITO	3,80	1.140,00
53	150	UNI	**Bombom -** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	AMOR CARIOCA	24,90	3.735,00
69	30	PCT	**Farinha de Rosca -** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 500 gramas.**	KIPAO	3,30	99,00
77	30	UNI	**Goiabada -** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 500 gramas.**	PREDILETA	2,65	79,50
92	100	PCT	**Leite em pó integral –** instantâneo fortificado com vitaminas: C, A, D, E – Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de alumínio de 800 gramas.	POLI	17,90	1.790,00
96	260	BAND	**logurte de polpa de frutas integral,** tipo 1 de bandejas com sabor morango. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a	TIROL	4,00	1.040,00

			legislação vigente. Embalagem com 6 unidades.			
98	1900	UNI	**Iogurte de polpa de frutas integral,** tipo 1, sabor morango e coco. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 900 ml.	UNIBABY	3,10	5.890,00
111	300	UNI	**Salsicha de frango -** resfriada. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 500 gramas.**	PENA BRANCA	6,50	1.950,00
114	50	KG	**Fígado bovino resfriado -** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 1 kg.**	SABADINI	8,20	410,00

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 1/2020.

1.4. O prazo para a o fornecimento dos materiais é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020.
1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial nº 1/2020 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 1/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 1/2020, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. O Município de Bom Jesus designa como Fiscal desta Ata, a **Sra. Salete Berlato Rodrigues,** e a **Sra. Jaqueline Cadini Fochesato,** para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus – SC, 09 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

FILIPINI & CIA LTDA
CNPJ nº 08.333.026/0001-63
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Salete Berlato Rodrigues
CPF nº 007.123.399-73
Fiscal da Ata – Secretaria de Educação

Jaqueline Cadini Fochesato
CPF nº 733.761.089-00
Fiscal da ata - CRAS

Ata nº 3/2020

PROCESSO n.1/2020

PREGÃO n.º 1/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar e para atender os usuários da política de assistência social através dos programas, projetos, cursos profissionalizantes, reuniões do programa Bolsa Família, através do CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens e idosos, participantes das oficinas socioeducativas e outros, com entrega parcelada, durante o exercício de 2020, de acordo com a necessidade.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n°1/2020, Pregão Presencial n° 1/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ELIANE M. ALBERICI ME**, inscrito no **CNPJ nº 11.939.912/0001-40**, sediada na Rua Carmelinda Rosa de Andrade, nº 385-Sala 01, Centro, no município de Bom Jesus - SC, representado pela Senhora **Eliane Maria Alberici,** portadora do CPF nº 037.021.069-79, RG nº 3.623.835, domiciliada na Rua Carmelinda Rosa de Andrade, nº 385-casa, Centro, no município de Bom Jesus - SC, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUAN	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
90	400	PCT	**Massa caseira, tipo espaguete**, resfriada, com ovos. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 500 gramas.**	PAN. DA LIA	4,75	1.900,00
119	150	KG	**Bolachas –** diversas (kg).	PAN. DA LIA	19,50	2.925,00
120	100	KG	**Bolo com recheio de frutas** – (kg)	PAN. DA LIA	24,40	2.440,00
121	100	KG	**Bolo de cenoura com cobertura de chocolate –** em pedaços (kg).	PAN. DA LIA	19,80	1.980,00

122	100	KG	**Bolo de chocolate com cobertura de chocolate –** em pedaços (kg).	PAN. DA LIA	18,90	1.890,00
123	150	KG	**Bolo de fubá –** sem cobertura, em pedaços (kg).	PAN. DA LIA	21,90	3.285,00
125	200	KG	**Docinhos diversos –** (brigadeiro, beijinhos, cajuzinhos) (kg).	PAN. DA LIA	20,90	4.180,00
126	100	KG	**Enroladinho de salsicha –** pequeno (kg).	PAN. DA LIA	17,90	1.790,00
127	100	KG	**Esfira de carne –** pequena (kg).	PAN. DA LIA	21,50	2.150,00
128	100	KG	**Esfira de frango –** pequena (kg).	PAN. DA LIA	21,00	2.100,00
129	100	KG	**Grostoli doce –** simples (kg).	PAN. DA LIA	17,40	1.740,00
130	100	KG	**Grostoli salgado –** simples (kg).	PAN. DA LIA	17,40	1.740,00
131	120	KG	**Mini cuca** (kg).	PAN. DA LIA	19,90	2.388,00
132	150	KG	**Mini sanduíche** (presunto, queijo, tomate, alface e cenoura), (kg).	PAN. DA LIA	32,50	4.875,00
133	150	KG	**Mini sanduíche** (presunto, queijo, tomate, alface e cenoura), natural, com pão integral (kg).	PAN. DA LIA	32,00	4.800,00
134	100	KG	**Palito salgado** integral (kg).	PAN. DA LIA	23,00	2.300,00
135	150	KG	**Pão de queijo –** grande (kg).	PAN. DA LIA	18,90	2.835,00
136	80	KG	**Risoles de carne –** pequeno (kg).	PAN. DA LIA	24,40	1.952,00
137	80	KG	**Risoles de frango –** pequeno (kg).	PAN. DA LIA	27,90	2.232,00
138	80	KG	**Risoles de presunto e queijo**	PAN. DA	27,80	2.224,00

			– pequeno (kg).	LIA		
139	80	KG	**Sonho doce –** goiabada e doce de leite – grande (kg).	PAN. DA LIA	23,90	1.912,00
140	50	KG	**Torta de bolacha –** (recheio diversos) (kg).	PAN. DA LIA	29,90	1.495,00
141	100	KG	**Mini croissant salgado –** calabresa, presunto e queijo (kg).	PAN. DA LIA	34,90	3.490,00
143	80	KG	**Torta fria –** de frango ou frios (kg).	PAN. DA LIA	29,90	2.392,00
144	60	KG	**Torta assada salgada –** tipo empadão de frango (kg).	PAN. DA LIA	31,80	1.908,00
145	60	KG	**Torta assada salgada –** tipo empadão de palmito (kg).	PAN. DA LIA	28,90	1.734,00
146	80	KG	**Bolinha –** de queijo e presunto (kg).	PAN. DA LIA	28,70	2.296,00
147	80	KG	**Pastelzinho assado –** diversos sabores (frango, carne, presunto e queijo) (kg).	PAN. DA LIA	26,40	2.112,00
148	80	KG	**Canapé folhado** (kg).	PAN. DA LIA	40,90	3.272,00
149	100	KG	**Bolo recheado –** tipo marta rocha (kg)	PAN. DA LIA	27,90	2.790,00
150	100	KG	**Bolo recheado –** tipo 4 leites (kg).	PAN. DA LIA	27,90	2.790,00
153	2000	KG	**Pão, tipo francês**, peso aproximado da unidade 50 gramas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	PAN. DA LIA	6,30	12.600,00
156	1000	KG	**Pão integral tipo cassetinho –** sendo cada unidade de aproximadamente 50 gramas.	PAN. DA LIA	11,80	11.800,00

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 1/2020.

1.4. O prazo para a o fornecimento dos materiais é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020.
1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial nº 1/2020 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 1/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 1/2020, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. O Município de Bom Jesus designa como Fiscal desta Ata, a Sra. **Salete Berlato Rodrigues,** e a Sra. **Jaqueline Cadini Fochesato,** para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus – SC, 09 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

ELIANE M. ALBERICI ME
CNPJ nº 11.939.912/0001-40
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Salete Berlato Rodrigues
CPF nº 007.123.399-73
Fiscal da Ata – Secretaria de Educação

Jaqueline Cadini Fochesato
CPF nº 733.761.089-00
Fiscal da ata - CRAS

Ata nº 4/2020

PROCESSO n.1/2020

PREGÃO n.º 1/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar e para atender os usuários da política de assistência social através dos programas, projetos, cursos profissionalizantes, reuniões do programa Bolsa Família, através do CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens e idosos, participantes das oficinas socioeducativas e outros, com entrega parcelada, durante o exercício de 2020, de acordo com a necessidade.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n°1/2020, Pregão Presencial n° 1/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SCS COMÉRCIO LTDA,** CNPJ nº 13.995.853/0001-52, sediada na Rua Santa Catarina, nº 813, Sala 02, Bairro Morada do Sol, no município Maravilha - SC, representada pela Senhora **Solange Castanha Schimelfenig,** portadora do CPF nº 015.942.379-13, RG nº 3.400.840, domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 813, Bairro Morada do Sol, no município Maravilha - SC, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUAN	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
56	160	UNI	**Vinagre de vinho tinto.** Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 3 litros.**	ES	7,99	1.278,40
73	80	PCT	**Cereal matinal –** sem açúcar. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 2 Kg.**	GOLD FLAKES	34,00	2.720,00

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 1/2020.

1.4. O prazo para a o fornecimento dos materiais é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020.
1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial nº 1/2020 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 1/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 1/2020, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. O Município de Bom Jesus designa como Fiscal desta Ata, a Sra. **Salete Berlato Rodrigues,** e a Sra. **Jaqueline Cadini Fochesato,** para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 09 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

SCS COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 13.995.853/0001-52
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Salete Berlato Rodrigues
CPF nº 007.123.399-73
Fiscal da Ata – Secretaria de Educação

Jaqueline Cadini Fochesato
CPF nº 733.761.089-00
Fiscal da ata - CRAS

Ata nº 5/2020

PROCESSO n.1/2020

PREGÃO n.º 1/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar e para atender os usuários da política de assistência social através dos programas, projetos, cursos profissionalizantes, reuniões do programa Bolsa Família, através do CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens e idosos, participantes das oficinas socioeducativas e outros, com entrega parcelada, durante o exercício de 2020, de acordo com a necessidade.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n°1/2020, Pregão Presencial n° 1/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº **24.170.620/0001-37,** sediada na Rua do Comércio, s/n, Centro, no município de Planalto Alegre - SC, representado pelo Sr. **André Luiz dos Santos,** portador do CPF nº 005.501.609-06, RG nº 3.408.161, domiciliado na Rua Curitiba, nº 40-D, Bairro Centro, no Município de Chapecó – SC, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUAN	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
30	140	PCT	**Colorífico**, de urucum. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 500 gramas.**	BELA	2,50	350,00
31	45	UNI	**Cravo da índia.** Deve possuir identificação do produto. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 10 a 15 gramas**.	BELA	0,98	44,10
32	50	UNI	**Canela em rama.** Deve possuir data de fabricação e	BELA	1,58	79,00

			validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 10 gramas.**			
34	40	UNI	**Erva Doce,** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem entre 20 e 25 gramas.**	BELA	2,20	88,00
35	60	PCT	**Orégano desidratado**. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 10 gramas.**	BELA	0,95	57,00
38	50	UNI	**Fermento químico em pó**, seco, instantâneo composto de amido de milho, piro fosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 250 gramas.**	APIT	4,20	210,00
42	40	UNI	**Creme de leite -** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 200 gramas.	LATVIDA	1,95	78,00
43	40	UNI	**Leite condensado -** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem	PIRACA NJUBA	3,20	128,00

			de 200 gramas.			
45	100	EMB	**Pó para pudim -** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Em pacote de 85 gramas. Acondicionado em embalagem com 5 unidades.	LEO	1,80	180,00
46	20	UNI	**Polvilho doce -** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 500 gramas.	BELA	2,03	40,60
47	50	UNI	**Sagu -** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 500 gramas.	BELA	2,25	112,50
59	370	PCT	**Achocolatado em pó,** com alto teor de ferro, apresentando 4,2 mg em uma porção de 20g, enriquecido com vitaminas B6, B2, B1, B12, A, ácido fólico. **Embalagem de 400 gramas.**	LEO	2,28	843,60
60	45	PCT	**Amido de milho**, não deverá apresentar resíduos, bolor, cheiro. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 1 kg.**	BELA	3,20	144,00
63	180	PCT	**Farinha de Mandioca Torrada**. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem 1 kg.**	BELA	2,80	504,00
65	140	PCT	**Farinha de trigo especial**, tipo 1, enriquecida com ferro e	GARDE	9,00	1.260,00

			ácido fólico. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 5kg.**	NIA		
66	230	PCT	**Milho para pipoca,** tipo 1, classe amarela**.** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 500 gramas.**	DAJU	1,58	363,40
67	50	UNI	**Canjica amarela,** tipo 1. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 500 gramas.**	NUTRIMI	1,20	60,00
72	50	PCT	**Farinha láctea -** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 400 gramas.**	MARATA	10,00	500,00
74	250	PCT	**Cereal de milho,** em flocos, com açúcar. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 2 Kg.**	GOLD FLAKES	19,00	4.750,00
76	130	UNI	**Doce de leite em pasta.** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 400 gramas.**	DOCITO	2,80	364,00
80	330	PCT	**Biscoito doce de leite,** de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g:	PRODA SA	3,00	990,00

			fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 120mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 335 a 400 gramas.**			
83	350	PCT	**Biscoito doce tipo rosquinha,** sabor leite, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 335 a 400 gramas.**	PRODA SA	2,85	997,50
85	350	PCT	**Biscoito doce tipo rosquinha,** sabor coco, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 335 a 400 gramas.**	PRODA SA	2,85	997,50
86	300	PCT	**Biscoito salgado tipo cream-cracker**, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 250mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de	PRODA SA	3,00	900,00

			fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 335 a 400 gramas.**			
88	170	PCT	**Massa de sêmola para sopa tipo cabelo de anjo**, a base de ovos Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 500 gramas.**	ROSANE	3,10	527,00
93	150	LIT	**Leite Integral**, sem lactose, sem glúten, enriquecido de vitaminas e minerais. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 1 litro.**	LATVIDA	2,95	442,50
94	400	CAX	**Leite UHT Integral**, com 3% de gordura, inspecionado. Embalagem Tetra Pack. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem em caixa de 12 litros.**	LATVIDA	30,40	12.160,00
95	50	LIT	**Leite Pasteurizado Integral Homogeneizado -** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 1 litro.**	LATVIDA	2,80	140,00

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 1/2020.

1.4. O prazo para a o fornecimento dos materiais é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020.
1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial nº 1/2020 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 1/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 1/2020, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. O Município de Bom Jesus designa como Fiscal desta Ata, a Sra. **Salete Berlato Rodrigues** e a Sra. **Jaqueline Cadini Fochesato,** para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus – SC, 09 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI
CNPJ nº 24.170.620/0001-37
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Salete Berlato Rodrigues
CPF nº 007.123.399-73
Fiscal da Ata – Secretaria de Educação

Jaqueline Cadini Fochesato
CPF nº 733.761.089-00
Fiscal da ata - CRAS

Ata nº 6/2020

PROCESSO n.1/2020

PREGÃO n.º 1/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar e para atender os usuários da política de assistência social através dos programas, projetos, cursos profissionalizantes, reuniões do programa Bolsa Família, através do CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens e idosos, participantes das oficinas socioeducativas e outros, com entrega parcelada, durante o exercício de 2020, de acordo com a necessidade.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n°1/2020, Pregão Presencial n° 1/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 07.814.016/0001-87**, sediada na Rua Brasília, nº 220-D, Bairro Jardim Itália, no município de Chapecó - SC, representado pelo Senhor **Ivanor de Lima Pinto,** portador do CPF nº 017.776.399-05, RG nº 3.570.747, domiciliado na Rua Curitiba, nº 541-D, apto 201, Edifício Palermo, Bairro Santa Maria, no município de Chapecó - SC, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUAN	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
40	20	UNI	**Caldo de galinha –** com 12 cubos. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 126 gramas.	APTI	2,50	50,00
41	30	PCT	**Coco ralado –** não acrescido de açúcar, deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 100 gramas.	DAJU	2,70	81,00

44	100	UNI	**Gelatina em pó – diversos sabores.** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 85 gramas.	APTI	0,90	90,00
50	300	UNI	**Refrigerante 2 Lts -** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	TAMBYS	3,70	1.110,00
51	20	UNI	**Cacau em pó –** sem açúcar. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 200 gramas.	NUTRI SC	6,00	120,00
54	80	UNI	**Extrato de tomate -** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 840 gramas.	OLE	6,23	498,40
58	200	PCT	**Amendoim,** tipo vermelho, cru, íntegro, sem bolor, sem sujidade, com selo da ABICAB. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 500 gramas.**	DAJU	4,50	900,00
61	360	PCT	**Arroz Parbolizado**, tipo 1, longo, grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos. Procedência nacional e de safra corrente. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação	SÃO ROQUE	12,00	4.320,00

			vigente. **Acondicionado em embalagem de 5 kg.**			
62	350	PCT	**Feijão preto tipo 1**, Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 1 kg.**	REI DA MESA	3,40	1.190,00
64	280	PCT	**Farinha de milho amarela**, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 1 kg.**	MONTE CLARO	1,60	448,00
68	20	UNI	**Farinha de milho Biju -** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 500 gramas.**	MONTE CLARO	2,45	49,00
70	160	PCT	**Sal refinado iodado.** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 1 KG.**	SAL SUL	1,00	160,00
71	700	DUZ	**Ovos vermelhos de galinha,** inspecionado, casca lisa e intacta, protegidos por bandejas tipo gavetas. Deve possuir data de validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	CARMINATI	4,20	2.940,00
75	330	UNI	**Doce de fruta em pasta, nos sabores uva, goiaba, morango, figo,** aspecto,	DIFRUTI	2,70	891,00

			cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 400 gramas.**			
81	330	PCT	**Biscoito doce tipo Maria,** de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 335 a 400 gramas.**	VITORIA	2,80	924,00
82	330	PCT	**Biscoito de Maisena -** de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 335 a 400 gramas.**	LUAM	3,10	1.023,00
84	350	PCT	**Biscoito doce tipo rosquinha,** sabor chocolate, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e	LUAM	3,00	1.050,00

			validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 335 a 400 gramas.**			
87	350	PCT	**Biscoito salgado integral,** de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 1,2 gramas, sódio abaixo de 250mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, apresentando – se íntegra e o produto com sabor e odor agradável. Acondicionado em embalagem de 335 a 400 gramas.	GERMANI	4,00	1.400,00
91	300	PCT	**Macarrão tipo parafuso,** nos ingredientes deve conter apenas sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 500 gramas.**	QDELICIA	1,68	504,00
101	10	UNI	**Suco de uva integral –** sem adição de açucares ou água. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 1,5 litros.**	BELAVISTA	12,00	120,00

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 1/2020.

1.4. O prazo para a o fornecimento dos materiais é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020.
1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial nº 1/2020 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 1/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 1/2020, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. O Município de Bom Jesus designa como Fiscal desta Ata, a Sra. **Salete Berlato Rodrigues,** e a Sra. **Jaqueline Cadini Fochesato,** para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus – SC, 09 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 07.814.016/0001-87
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Salete Berlato Rodrigues
CPF nº 007.123.399-73
Fiscal da Ata – Secretaria de Educação

Jaqueline Cadini Fochesato
CPF nº 733.761.089-00
Fiscal da ata - CRAS

Ata nº 7/2020

PROCESSO n.1/2020

PREGÃO n.º 1/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar e para atender os usuários da política de assistência social através dos programas, projetos, cursos profissionalizantes, reuniões do programa Bolsa Família, através do CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens e idosos, participantes das oficinas socioeducativas e outros, com entrega parcelada, durante o exercício de 2020, de acordo com a necessidade.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n°1/2020, Pregão Presencial n° 1/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AGN FRIOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 85.322.840/0001-23**, sediada na Rua Antônio Pelizzaro, nº 200, Bairro São Cristóvão, no município de Capinzal - SC, representado pelo Senhor **Ademar Casagrande,** portador do CPF nº 573.644.949-87, RG nº 1.872.650, domiciliado na Rua Dona Linda Santos, nº 201, Ap 301, Bairro Centro, no município de Capinzal - SC, à saber:

1.1. Descrição dos itens :

ITEM	QUAN	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
25	150	PCT	**Mandioca,** deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1kg.	SÃO JOÃO	4,90	735,00
36	260	PCT	**Ervilha congelada**. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 350 gramas.**	LAR	3,50	910,00
37	350	PCT	**Milho congelado**. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a	LAR	3,63	1.270,50

			legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 350 gramas.**			
55	380	UNI	**Óleo de Soja**, produto derivado de soja comestível, e refinado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve 10estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 900 ml.**	COAMO	3,15	1.197,00
57	160	UNI	**Banha de porco –** produto 100% natural, livre de conservantes, que atenta as normas da Vigilância Sanitária. Embalagem de 1 kg.	PAMPLONA	7,22	1.155,20
78	150	UNI	**Margarina vegetal com sal**, com 65% ou mais de lipídios. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 500 gramas.**	PRIME	1,89	283,50
100	1300	PCT	**Polpa de fruta,** diversos sabores, industrializada, congelada, Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 1 kg.**	MAIS FRUTA	11,50	14.950,00
102	1050	KG	**Carne bovina moída**, tipo 1, sem gordura, sem nervo, sem osso, resfriada, embalada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, não embutida. Inspecionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação	PRANDO	12,20	12.810,00

			vigente.			
106	700	KG	**Carne suína, tipo lombo,** sem pele, sem osso, congelada, embalada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspecionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	PRANDO	13,10	9.170,00
107	350	KG	**Carne suína – pernil em osso,** picado em cubos resfriada, embalada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspecionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	PRANDO	9,75	3.412,50
108	1150	KG	**Carne de frango, tipo sassami,** congelada, não temperada embalada em saco plástico transparente. Inspecionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	SUBLIME SUL	10,15	11.672,50
109	1050	KG	**Carne de frango coxa e sobre coxa,** congelada, consistência firme, cortada em pedaços pequenos, inspecionada, sem tempero, embalagem filme em PVC transparente ou saco plástico transparente. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade conforme legislação vigente com registro de Inspeção	SUBLIME SUL	6,20	6.510,00

			Federal e/ou Estadual.			
110	150	KG	**Salsicha de suíno**, resfriada. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 1 kg.**	NAT	7,50	1.125,00
113	100	KG	**Filé de tilápia congelado -** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 1 kg.**	RIO VIVO	24,50	2.450,00
115	50	KG	**Moela de galinha congelada –** resfriada. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 1 kg.**	PERDIGÃO	5,90	295,00
116	350	KG	**Presunto cozido fatiado –** sem capa de gordura, inspecionado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	BONATTI	14,95	5.232,50
117	350	KG	**Queijo fatiado tipo mussarela fatiado –** Inspecionado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	GARCIA	18,90	6.615,00
118	150	KG	**Queijo tipo colonial –** Embalagem individual selada. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	GARCIA	21,75	3.262,50

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 1/2020.

1.4. O prazo para a o fornecimento dos materiais é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020.
1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial nº 1/2020 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 1/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 1/2020, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. O Município de Bom Jesus designa como Fiscal desta Ata, a Sra. **Salete Berlato Rodrigues,** e a Sra. **Jaqueline Cadini Fochesato**, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus – SC, 09 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

AGN FRIOS LTDA
CNPJ nº 85.322.840/0001-23
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Salete Berlato Rodrigues
CPF nº 007.123.399-73
Fiscal da Ata – Secretaria de Educação

Jaqueline Cadini Fochesato
CPF nº 733.761.089-00
Fiscal da ata - CRAS

Ata nº 08/2020

PROCESSO n.1/2020

PREGÃO n.º 1/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar e para atender os usuários da política de assistência social através dos programas, projetos, cursos profissionalizantes, reuniões do programa Bolsa Família, através do CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens e idosos, participantes das oficinas socioeducativas e outros, com entrega parcelada, durante o exercício de 2020, de acordo com a necessidade.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n°1/2020, Pregão Presencial n° 1/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:

1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **LUCAS MARMENTINI 09122812946**, inscrito no **CNPJ nº 28.258.636/0001-57,** sediada na Rua Campolim Palmas de Mattos, nº 790, bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de São Domingos- SC, representado pelo Senhor **Lucas Marmentini,** portador do CPF nº 091.228.129-46, RG nº 5.583.809, domiciliado na Rua Campolim Palmas de Mattos, nº 790, bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de São Domingos- SC, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUAN	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
5	1800	KG	**Maçã fuji**, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	REAL	3,50	6.300,00
7	950	KG	**Manga rosa**, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	REAL	3,90	3.705,00
9	3400	KG	**Melancia,** selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de	REAL	1,80	6.120,00

			amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.			
14	480	KG	**Cenoura**, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos.	REAL	2,55	1.224,00
16	330	KG	**Brócolis,** de cor verde escura, íntegros e sem escurecimentos. Fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, pragas, doenças, machucados e manchas. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho e coloração uniformes.	REAL	7,50	2.475,00
22	300	KG	**Alface – crespa, lisa** ou americana, bem formada e crescida. Limpa e fresca. Sem danos mecânicos, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.	REAL	2,49	747,00
26	1800	KG	**Cebola branca**, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos.	REAL	3,20	5.760,00
28	350	PCT	**Alho**, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. **Acondicionado em embalagem de 100 gramas.**	REAL	3,50	1.225,00
124	100	KG	**Bolo salgado –** de presunto e queijo (kg).	SUPER PÃO	17,90	1.790,00
142	80	KG	**Croquete –** de carne (kg).	SUPER PÃO	32,90	2.632,00
151	100	KG	**Cuca recheada –** sabores	SUPER	15,30	1.530,00

			diversos (kg).	PÃO		
152	730	UNI	**Cuca Simples**: características gerais: com sabor e cor própria, feita a base de farinha de trigo de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento. Peso aproximadamente 550g. Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e validade, bem como as informações nutricionais do produto.	SUPER PÃO	5,20	3.796,00
154	1000	KG	**Pão sovado caseirinho –** pesando 70 gramas a unidade, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	SUPER PÃO	5,50	5.500,00
155	700	KG	**Pão sovado tipo sanduíche e/ou cachorro quente –** fresco (feito no mesmo dia) embalados em pacote de 10 unidades, contendo peso, data da embalagem, prazo de validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	SUPER PÃO	5,90	4.130,00

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 1/2020.

1.4. O prazo para a o fornecimento dos materiais é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020.
1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial nº 1/2020 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 1/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 1/2020, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. O Município de Bom Jesus designa como Fiscal desta Ata, a Sra. **Salete Berlato Rodrigues,** e a Sra. **Jaqueline Cadini Fochesato**, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e

domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 09 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

LUCAS MARMENTINI 09122812946
CNPJ nº 28.258.636/0001-57
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Salete Berlato Rodrigues
CPF nº 007.123.399-73
Fiscal da Ata – Secretaria de Educação

Jaqueline Cadini Fochesato
CPF nº 733.761.089-00
Fiscal da ata - CRAS

Ata nº 9/2020

PROCESSO n. 2/2020

PREGÃO n.º 2/2020

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e consumo, com entrega parcelada, durante o exercício de 2020.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 2/2020, Pregão Presencial n° 2/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:

1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **26.556.616/0001-37,** sediada na Avenida Santa Catarina, nº 945 Térreo, Centro, no município Coronel Freitas - SC, representado pelo Senhor **Jonathan de Lima Pinto,** portador do CPF nº 081.227.589-67, RG nº 5.067.910, domiciliado na Rua Igarapé, nº 61-E, Bairro Passo dos Fortes, no município de Chapecó - SC, à saber:

1.1. Descrição dos itens :

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
58	800	UNI	**SAPÓLIO LÍQUIDO 300 ML** – UNIDADE.	PERFECT	1,80	1.440,00
65	100	UNI	**VASSOURA DE PALHA** – UNIDADE.	COLONIAL	10,85	1.085,00

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 2/2020.

1.4. O prazo para a o fornecimento dos materiais é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019/2020.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 2/2020 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 2/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 2/2020, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. O Município de Bom Jesus designa como Fiscal desta Ata, a Sra. **Michele Nestor Soligo de Mello,** para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em

relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus – SC, 09 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 26.556.616/0001-37
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Michele Nestor Soligo de Mello
CPF nº 007.748.319-79
Fiscal da Ata

Ata nº 10/2020

PROCESSO n. 2/2020

PREGÃO n.º 2/2020

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e consumo, com entrega parcelada, durante o exercício de 2020.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 2/2020, Pregão Presencial n° 2/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:

1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DIEGO RIBEIRO**, inscrito no **CNPJ nº 24.906.905/0001-93,** sediada na Avenida São João, sala 02, nº 599, Centro, no município de Faxinal dos Guedes - SC, representado pelo Senhor **Diego Ribeiro,** portador do CPF nº 008.651.019-30, RG nº 3.623.690, domiciliado na Rua Lara, nº 1490, Bairro Barela, no município de Faxinal dos Guedes – SC, à saber:

1.1. Descrição dos itens :

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
7	80	EMB	**ÁGUA MINERAL NATURAL** SEM GÁS 500 ML (EMBALAGEM COM 12 UNIDADE).	SFERRIE	9,99	799,20
11	50	UNI	**AMACIANTE DE ROUPAS** 5 LTS – UNIDADE.	IDEAL	6,22	311,00
15	100	UNI	**PANO MICROFIBRA** 35 X 35 – UNIDADE.	PANOSUL	3,50	350,00
20	350	PAC	**COPO DESCARTÁVEL 300 ML** - 100 UNIDADE – PACOTE.	ORLEPLAST	3,54	1.239,00
25	1200	UNI	**DETERGENTE DE LOUÇA** C/ 500 ML - UNIDADE	IDEAL	0,85	1.020,00
26	30	UNI	**ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO** C/ SUPORTE – UNIDADE.	PANOSUL	3,28	98,40
29	500	PAC	**ESPONJA LOUÇA** 3 UNIDADE – PACOTE.	BRILHOUS	1,25	625,00
34	50	PCT	**LÃ DE AÇO** C/8 UNIDADE – PACOTE.	ASSOLAN	1,07	53,50

63	50	EMB	**PRENDEDOR DE ROUPA** – PLÁSTICO – 12 UNI – EMBALAGEM.	CRISTAVEL	1,23	61,50

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 2/2020.

1.4. O prazo para a o fornecimento dos materiais é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019/2020.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 2/2020 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 2/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 2/2020, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. O Município de Bom Jesus designa como Fiscal desta Ata, a Sra. **Michele Nestor Soligo de Mello,** para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus – SC, 09 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

DIEGO RIBEIRO
CNPJ nº 24.906.905/0001-93
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Michele Nestor Soligo de Mello
CPF nº 007.748.319-79
Fiscal da Ata

Ata nº 11/2020

PROCESSO n. 2/2020

PREGÃO n.º 2/2020

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e consumo, com entrega parcelada, durante o exercício de 2020.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 2/2020, Pregão Presencial n° 2/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:

1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DISTRIBUIDORA LIMA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 32.241.030/0001-86,** sediada na Rua Pará, nº 246, fundos, Centro, no município de Xanxerê - SC, representado pela Senhora **Suzana de Fatima Lima Pasetti,** portadora do CPF nº 461.810.089-34, RG nº 2.074.509, domiciliada na Rua Pará, nº 229, Centro, no município de Xanxerê – SC, à saber:

1.1. Descrição dos itens :

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
4	270	CAX	**CHÁS DIVERSOS SABORES** - FLORES, FRUTAS E ERVAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **CAIXA COM 10 SACHES.**	CHINA	1,20	24,00
5	220	CAX	**CHÁ MATE TOSTADO** - DIVERSOS SABORES. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **CAIXA COM 25 SACHES.**	CHINA	1,70	374,00
12	10	UNI	**BACIA PLASTICA** GRANDE 8 LITROS – UNIDADE.	ARQPLAST	3,20	32,00
13	35	UNI	**BALDE PLÁSTICO 14 LITROS** – UNIDADE.	ARQPLAST	4,70	164,50
14	25	UNI	**BALDE PLÁSTICO 20** LITROS – UNIDADE.	ARQPLAST	6,40	160,00
17	250	UNI	**CERA LÍQUIDA 750 ML** - PRIMEIRA	POLILAR	2,85	712,50

			QUALIDADE – UNIDADE.			
37	20	UNI	**LIXEIRO PLÁSTICO DE BANHEIRO** COM TAMPO 30 LTS – UNIDADE.	ARQPLAST	13,45	269,00
49	150	UNI	**RODO DE ESPUMA** - 40 CM – COM CABO – UNIDADE.	LOCATELI	4,60	690,00
50	150	UNI	**RODO ESPUMA COM FIBRA** VERDE 30 CM – UNIDADE.	LOCATELI	5,15	772,50
66	600	UNI	**SABÃO EM PÓ 1 KG** – UNIDADE.	ULTRACLASS	3,20	1.920,00

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 2/2020.

1.4. O prazo para a o fornecimento dos materiais é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019/2020.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 2/2020 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a

pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 2/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 2/2020, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. O Município de Bom Jesus designa como Fiscal desta Ata a Sra. **Michele Nestor Soligo de Mello,** para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 09 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

DISTRIBUIDORA LIMA
CNPJ nº 32.241.030/0001-86
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Michele Nestor Soligo de Mello
CPF nº 007.748.319-79
Fiscal da Ata

Ata nº 12/2020

PROCESSO n. 2/2020

PREGÃO n.º 2/2020

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e consumo, com entrega parcelada, durante o exercício de 2020.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 2/2020, Pregão Presencial n° 2/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **FILIPINI & CIA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 08.333.026/0001-63,** sediada na Rua Vergílio Sabino da Silva, nº 1413, Centro, no município de Bom Jesus - SC, representada pela Senhora **Tatiane Filipini Bisolo,** portadora do CPF 053.896.779-00 nº RG nº 4.692.491, domiciliado na Rua Vergílio Sabino da Silva, nº 355, Centro, no município de Bom Jesus – SC, à saber:

1.1. Descrição dos itens :

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
6	80	UNI	**ÁGUA MINERAL NATURAL** SEM GÁS 20LTS – UNIDADE.	IPUA	11,00	880,00
16	120	UNI	**CARGA DE GÁS 13 KG** – UNIDADE.	SUPERGÁS	98,50	11.820,00

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 2/2020.

1.4. O prazo para a o fornecimento dos materiais é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019/2020.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 2/2020 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 2/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 2/2020, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. O Município de Bom Jesus designa como Fiscal desta Ata, a Sra. **Michele Nestor Soligo de Mello,** para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus – SC, 09 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

FILIPINI & CIA LTDA
CNPJ nº 08.333.026/0001-63
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Michele Nestor Soligo de Mello
CPF nº 007.748.319-79
Fiscal da Ata

Ata nº 13/2020

PROCESSO n. 2/2020

PREGÃO n.º 2/2020

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e consumo, com entrega parcelada, durante o exercício de 2020.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 2/2020, Pregão Presencial n° 2/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrito no **CNPJ nº 22.094.574/0001-09,** sediada na Linha Taquari, bairro rural, no município de São Lourenço do Oeste - SC, representado pelo Senhor **Amarildo Paim Henrique,** portador do CPF nº 072.695.639-26, RG nº 4.551.603, domiciliado na Rua Coronel Bertaso, nº 95, bairro São Francisco, no município de São Lourenço do Oeste – SC, à saber:

1.1. Descrição dos itens :

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
30	20	CAX	**FÓSFORO** - 240 PALITOS - UNIDADE – CAIXA.	BILL	2,32	46,40
32	50	UNI	**DETERGENTE ENZIMÁTICO** 1LT – COM 5 ENZIMAS – UNIDADE.	KELLDRIN	40,00	2.000,00
35	8	EMB	**PASTA UMECTANTE PARA LAVAR ROUPAS** 20 KG – EMBALAGEM.	LIMPO MAIS	300,00	2.400,00
44	1000	EMB	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO** 1.000 FOLHAS – 23X20 BRANCO -100 % CELULOSE VIRGEM – EMBALAGEM .	ECOOPEL	6,75	6.750,00
48	30	UNI	**RODO NYLON COM MANOPLA 45CM** COM CABO ALUMINIO 1,40 CM – UNIDADE.	NYCOOPL AST	30,80	924,00
51	10	UNI	**RODO NYLON COM MANOPLA 55CM** COM CABO ALUMINIO 1,40 CM – UNIDADE.	NYCOOPL AST	28,80	288,00
53	150	EMB	**SABONETE LÍQUIDO PEROLADO 800 ML** - DIVERSAS FRAGÂNCIAS – REFIL – EMBALAGEM.	BELL	6,99	1.048,50

54	1500	EMB	**SACO DE LIXO 100 LTS** - 05 UNIDADE – EMBALAGEM.	ECOO	1,15	1.725,00
56	1000	EMB	**SACO DE LIXO 30 LTS** - 10 UNIDADES – EMBALAGEM.	ECOO	0,92	920,00
57	1000	EMB	**SACO DE LIXO 50 LTS** - 10 UNIDADE – EMBALAGEM.	ECOO	1,07	1.070,00
59	80	PCT	**PAPEL TOALHA PARA COZINHA** – PACOTE COM 2 UNI – PACOTE.	IDEAL	2,55	204,00

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 2/2020.

1.4. O prazo para a o fornecimento dos materiais é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019/2020.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 2/2020 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 2/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 2/2020, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. O Município de Bom Jesus designa como Fiscal desta Ata, a Sra. **Michele Nestor Soligo de Mello,** para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 09 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ nº 22.094.574/0001-09
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Michele Nestor Soligo de Mello
CPF nº 007.748.319-79
Fiscal da Ata

Ata nº 14/2020

PROCESSO n. 2/2020

PREGÃO n.º 2/2020

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e consumo, com entrega parcelada, durante o exercício de 2020.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 2/2020, Pregão Presencial n° 2/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 07.814.016/0001-87**, sediada na Rua Brasília, nº 220-D, Bairro Jardim Itália, no município de Chapecó - SC, representado pelo Senhor **Ivanor de Lima Pinto,** portador do CPF nº 017.776.399-05, RG nº 3.570.747, domiciliado na Rua Curitiba, nº 541-D, apto 201, Edifício Palermo, Bairro Santa Maria, no município de Chapecó - SC, à saber:

1.1. Descrição dos itens :

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
28	100	UNI	**ESPONJA DE AÇO** – UNIDADE.	ZAVASKI	1,10	110,00
31	75	PCT	**GUARDANAPO DE PAPEL** 23 X 20 - 50 UNIDADE – PACOTE.	BELA VISTA	0,68	51,00
41	100	FARDO	**PAPEL HIGIÊNICO 100% CELULOSE** FOLHA SIMPLES 10 CM X 300 M – FARDO COM 8 ROLOS – FARDO.	ALVEFLOR	21,00	2.100,00
42	2000	PCT	**PAPEL HIGIÊNICO 10 CM X 30 M** - FOLHA DUPLA - MACIO, FOFINHO, BRANCO - 4 UNIDADES - 100% FIBRA VIRGEM – PACOTE.	DELICATE	3,36	6.720,00
45	200	UNI	**PEDRA SANITÁRIA** 1 GUINCHO + PEDRA 25 GR – UNIDADE.	PERFECT	0,85	170,00
52	200	EMB	**SABÃO EM BARRA DE ÁLCOOL** - 5 UNIDADE – EMBALAGEM.	LL	3,80	760,00

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 2/2020.

1.4. O prazo para a o fornecimento dos materiais é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019/2020.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 2/2020 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 2/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 2/2020, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. O Município de Bom Jesus designa como Fiscal desta Ata, a Sra. **Michele Nestor Soligo de Mello,** para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 09 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 07.814.016/0001-87
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Michele Nestor Soligo de Mello
CPF nº 007.748.319-79
Fiscal da Ata

Ata nº 15/2020

PROCESSO n. 2/2020

PREGÃO n.º 2/2020

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e consumo, com entrega parcelada, durante o exercício de 2020.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 2/2020, Pregão Presencial n° 2/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº **24.170.620/0001-37,** sediada na Rua do Comércio, s/n, Centro, no município de Planalto Alegre - SC, representado pelo Sr. **André Luiz dos Santos,** portador do CPF nº 005.501.609-06, RG nº 3.408.161, domiciliado na Rua Curitiba, nº 40-D, Bairro Centro, no Município de Chapecó – SC, à saber:

1.1. Descrição dos itens :

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	380	PCT	**AÇÚCAR CRISTAL** - COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG.	ESTRELA	9,30	3.534,00
2	280	UNI	**CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO** - DE BOA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	OURO	8,35	2.338,00
3	225	PCT	**CAFÉ TIPO MOÍDO**, TORRADO - EMBALADO ALUMINIZADO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	CACULA	5,99	1.347,75

10	500	UNI	**ÁLCOOL LÍQUIDO** 1 LT – 92,8% - UNIDADE.	ITAJA	3,90	1.950,00
43	100	CAX	**BOBINA PAPEL TOALHA** 20 CM X 200 M, 100% FIBRA VIRGEM, GRAMATURA 28 GR/ FLS – CAIXA COM 6 ROLOS – CAIXA.	GUIPEL	49,35	4.935,00
46	50	UNI	**PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO** 350 GR. – SABORES DIVERSOS – UNIDADE.	LEO	2,49	124,50

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 2/2020.

1.4. O prazo para a o fornecimento dos materiais é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019/2020.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 2/2020 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 2/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 2/2020, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. O Município de Bom Jesus designa como Fiscal desta Ata, a Sra. **Michele Nestor Soligo de Mello,** para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 09 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI
CNPJ nº 13.995.853/0001-52
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Michele Nestor Soligo de Mello
CPF nº 007.748.319-79
Fiscal da Ata

Ata nº 16/2020

PROCESSO n. 2/2020

PREGÃO n.º 2/2020

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e consumo, com entrega parcelada, durante o exercício de 2020.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 2/2020, Pregão Presencial n° 2/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SCS COMÉRCIO LTDA,** CNPJ nº 13.995.853/0001-52, sediada na Rua Santa Catarina, nº 813, Sala 02, Bairro Morada do Sol, no município Maravilha - SC, representada pela Senhora **Solange Castanha Schimelfenig,** portadora do CPF nº 015.942.379-13, RG nº 3.400.840, domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 813, Bairro Morada do Sol, no município Maravilha - SC, à saber:

1.1. Descrição dos itens :

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
19	500	PAC	**COPO DESCARTÁVEL 180 ML** - 100 UNIDADE – PACOTE.	COPOSUL	2,20	1.100,00
21	200	PAC	**COPO DESCARTÁVEL 80 ML** - 100 UNIDADE – PACOTE.	COPOSUL	2,40	480,00
23	300	UNI	**DESODORIZADOR DE AMBIENTE** 360 ML – UNIDADE.	ULTRA FRESH	4,60	1.380,00
38	100	UNI	**ÓLEO AROMATIZANTE** 140 ML - DIVERSAS FRAGÂ – UNIDADE.	NOBRE	6,00	600,00
39	200	UNI	**PANO - EXTRA GRANDE** - 60 CM X 80 CM - PARA LIMPEZA PESADA, USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDÊNCIAL – MICROFIBRA – UNIDADE.	MARTINS	5,00	1.000,00
40	200	UNI	**PANO - EXTRA GRANDE** - 60 CM X 80 CM - PARA LIMPEZA PESADA, USO INDUSTRIAL , COMERCIAL E RESIDÊNCIAL - NO MÍNIMO 85% ALGODÃO – UNIDADE.	MARTINS	4,45	890,00
55	300	EMB	**SACO DE LIXO 15 LTS** - 20 UNIDADES – EMBALAGEM.	SCS	1,20	360,00
60	110	UNI	**TOALHA DE ROSTO 50 X 80** CM –	TOAMINE	3,85	423,50

			UNIDADE.			
61	120	UNI	**TOLHA DE LOUÇA 50 X 70** CM – UNIDADE.	MARTINS	2,20	264,00
62	100	UNI	**VASSOURA DE NYLON 30 CM –** COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO – UNIDADE.	GAUCHA	3,70	370,00

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 2/2020.

1.4. O prazo para a o fornecimento dos materiais é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019/2020.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 2/2020 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 2/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 2/2020, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. O Município de Bom Jesus designa como Fiscal desta Ata, a Sra. Michele Nestor Soligo de Mello, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 09 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

SCS COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 13.995.853/0001-52
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Michele Nestor Soligo de Mello
CPF nº 007.748.319-79
Fiscal da Ata

Ata nº 17/2020

PROCESSO n. 2/2020

PREGÃO n.º 2/2020

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e consumo, com entrega parcelada, durante o exercício de 2020.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 2/2020, Pregão Presencial n° 2/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SIPROLIMP- SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ nº 05.340.608/0001-89, sediada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, Bairro Industrial, no município Mariópolis - PR, representado pelo Senhor **Nestor Luiz Simionato,** portador do CPF nº 518.588.199-20, RG nº 4.026.653-4/SSP-PR, domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, no município de Mariópolis - PR, à saber:

1.1. Descrição dos itens :

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
8	150	UNI	**ÁGUA SANITÁRIA** 5 LT – UNIDADE.	SIPROLIMP	4,75	712,50
9	100	UNI	**ÁLCOOL GEL** 500 ML – REFIL – UNIDADE.	SIPROLIMP	3,00	300,00
22	150	UNI	**DESINFETANTE DE BANHEIRO** 5 LTS – UNIDADE.	SIPROLIMP	5,40	810,00
24	230	UNI	**DETERGENTE CONCENTRADO 5 LITROS** - LIMPEZA PESADA – UNIDADE.	SIPROLIMP	7,25	1.667,50
27	25	UNI	**ESCOVA PEQUENA** - PLÁSTICA – UNIDADE.	DESAFIO	1,77	44,25
33	20	UNI	**DETERGENTE ÁCIDO** PARA LIMPEZA PESADA 5 LTS – UNIDADE.	SIPROLIMP	7,75	155,00
36	150	UNI	**LIMPA VIDRO** 500 ML – UNIDADE.	SIPROLIMP	1,60	240,00
47	50	UNI	**QUEROSENE** 800 ML – UNIDADE.	SIPROLIMP	8,20	410,00
64	30	UNI	**HIPOCLORITO DE SÓDIO**, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 12 % - 5	SIPROLIMP	11,90	357,00

			LITROS – UNIDADE.			

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 2/2020.

1.4. O prazo para a o fornecimento dos materiais é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019/2020.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 2/2020 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 2/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 2/2020, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. O Município de Bom Jesus designa como Fiscal desta Ata a Sra. **Michele Nestor Soligo de Mello,** para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus – SC, 09 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

SIPROLIMP- SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ nº 04.683.313/0001-42
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Michele Nestor Soligo de Mello
CPF nº 007.748.319-79
Fiscal da Ata

ATA nº 18/2020

PROCESSO n. 4/2020

PREGÃO n.º 4/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes, com entrega parcelada, durante o exercício de 2020, de acordo com a necessidade.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 4/2020, Pregão Presencial n° 4/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:

1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AUTO MECÂNICA BOM JESUS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 10.430.724/0001-29,** sediada na Rua Juvenal Bandeira, nº 83, Barracão, Centro, no município de Bom Jesus - SC, representado pelo Senhor **Balduino Grolli,** portador do CPF nº 148.679.669-91, RG nº 1.121.799, domiciliado na Linha Bom Jesus, S/N, Rural, no município de Bom Jesus - SC, à saber:

1.1. Descrição dos itens :

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Total Previsto
1	30	BAL	Óleo Lubrificante **Tipo 68** – 20 litros	MAXON	203,00	6.090,00
2	40	BAL	Óleo Lubrificante **Tipo 90** – 20 litros	MAXON	236,00	9.440,00
3	20	BAL	Óleo Lubrificante **Tipo 140** – 20 litros	MAXON	314,00	6.280,00
4	20	BAL	Óleo Lubrificante **Tipo 10w** – 20 litros	LUBRAX	268,00	5.360,00
5	20	BAL	Óleo Lubrificante **Tipo 5w30** – 20 litros	UNI	560,75	11.215,00
6	30	BAL	Óleo Lubrificante **Tipo 10w30** – 20 litros	MAXON	314,00	9.420,00
7	50	BAL	Óleo Lubrificante **Tipo 15w40** – 20 litros	MAXON	304,00	15.200,00
8	50	BAL	Óleo Lubrificante **Tipo 20w30** – 20 litros	LUBRAX	302,00	15.100,00
9	30	BAL	Óleo Lubrificante **Tipo 85w140** – 20 litros	MAXON	259,00	7.770,00
10	30	BAL	Óleo Lubrificante **Tipo ATF** – 20 litros	MAXON	323,00	9.690,00
11	30	BAL	Óleo Lubrificante **Tipo XP 46** – 20 litros	LUBRAX	247,00	7.410,00

15	20	BAL	Óleo Lubrificante **Tipo TRM 40** – 20 litros	LUBRAX	328,00	6.560,00
16	20	BAL	Óleo Lubrificante **Tipo TRM 50** – 20 litros	LUBRAX	278,00	5.560,00
17	20	BAL	Óleo Lubrificante **Tipo TO 30** – 20 litros	PETRONA	385,25	7.705,00
18	30	BAL	Óleo Lubrificante **Tipo HO 46** – 20 litros	LUBRAX	273,00	8.190,00
19	20	BAL	Óleo Lubrificante **Tipo WBF 100** – 20 litros	SHELL	325,00	6.500,00
20	20	BAL	Óleo Lubrificante **Tipo TR4 FAE 80W** – 20 litros	LUBRAX	278,00	5.560,00
21	100	LT	Óleo Lubrificante **Tipo ATF** – 1 litro	MAXON	17,00	1.700,00
22	20	BAL	Óleo Lubrificante **JCB** Transmissão – 20 litros	JCIS	510,66	10.213,20
24	100	LT	Óleo Lubrificante **Tipo sintético 5w30 WR Diesel** – 1 litro.	LUBRAX	45,00	4.500,00

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 4/2020.

1.4. O prazo para a o fornecimento dos materiais é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019/2020.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 4/2020 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 4/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 4/2020, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. O Município de Bom Jesus designa como Fiscal desta Ata, o Sr. **Beatris Maria Foscheira,** da Secretaria Municipal de Administração, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 13 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

AUTO MECÂNICA BOM JESUS LTDA
CNPJ nº 10.430.724/0001-29
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Vanderlei Adílio dos Santos
CPF nº 020.913.379-19

Beatris Maria Foscheira
CPF nº 949.674.239-49
Fiscal do Contrato

ATA Nº 19/2020

PROCESSO n. 4/2020

PREGÃO n.º 4/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes, com entrega parcelada, durante o exercício de 2020, de acordo com a necessidade.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 4/2020, Pregão Presencial n° 4/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:

1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ORLANDI & CIA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 05.726.113/0001-92,** sediada na Rua Pedro Bortoluzzi, nº 240, Centro, no município de Bom Jesus - SC, representado pelo Senhor **Gilmar Orlandi,** portador do CPF nº 485.467.989-15, RG nº 1383582, domiciliado na Rua Pedro Bortoluzzi, nº 240, Casa, Centro, no município de Bom Jesus - SC, à saber:

1.1. Descrição dos itens :

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Total Previsto
12	250	LT	Óleo Lubrificante **Tipo Semissintético 15w40 Gasolina** – 1 litro	SELENIA	27,00	6.750,00
13	250	LT	Óleo Lubrificante **Tipo Sintético 5w30 - Gasolina** – 1 litro	SELENIA	31,20	7.800,00
14	50	UNI	Óleo Lubrificante para **Motor 2 Tempos Tipo 8017H** – 500 ml	PETROBAS	14,25	712,50

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 4/2020.

1.4. O prazo para a o fornecimento dos materiais é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019/2020.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 4/2020 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 4/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 4/2020, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. O Município de Bom Jesus designa como Fiscal desta Ata, o Sr. **Beatris Maria Foscheira,** da Secretaria Municipal de Administração, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 13 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

ORLANDI & CIA LTDA
CNPJ nº 05.726.113/0001-92
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Vanderlei Adílio dos Santos
CPF nº 020.913.379-19

Beatris Maria Foscheira
CPF nº 949.674.239-49
Fiscal do Contrato

ATA nº 20/2020

PROCESSO n. 4/2020

PREGÃO n.º 4/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes, com entrega parcelada, durante o exercício de 2020, de acordo com a necessidade.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 4/2020, Pregão Presencial n° 4/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:

1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AUTO POSTO CHAPECOZINHO LTDA**, CNPJ nº **04.283.833/0001-68**, sediada na Rua Juvenal Bandeira, nº 283, Centro, no município de Bom Jesus – SC, representado pelo Senhor **João Francisco Tonello,** portador do CPF nº 194.835.549-34, RG nº 12/C 442.674 SSP/SC, domiciliado na Rodovia SC 480, Km 77, s/n, Centro, no município de Bom Jesus – SC, à saber:

1.1. Descrição dos itens :

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Total Previsto
23	50	BAL	Óleo Lubrificante **ARLA 23** – 20 litros	PETROQUIMICA	56,50	2.825,00
26	20.000	LTS	**Óleo Diesel Comum** – litro	RODOIL	3,58	71.600,00
27	120.000	LTS	**Óleo Diesel S10** – litro	RODOIL	3,71	445.200,00

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 4/2020.

1.4. O prazo para a o fornecimento dos materiais é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019/2020.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 4/2020 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 4/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 4/2020, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. O Município de Bom Jesus designa como Fiscal desta Ata, o Sr. **Beatris Maria Foscheira,** da Secretaria Municipal de Administração, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 13 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

AUTO POSTO CHAPECOZINHO LTDA
CNPJ nº 04.283.833/0001-68
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Vanderlei Adílio dos Santos
CPF nº 020.913.379-19

Beatris Maria Foscheira
CPF nº 949.674.239-49
Fiscal do Contrato

ATA nº 21/2020

PROCESSO n. 4/2020

PREGÃO n.º 4/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes, com entrega parcelada, durante o exercício de 2020, de acordo com a necessidade.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 4/2020, Pregão Presencial n° 4/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:

1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AUTO POSTO COLPANI LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 01.925.729/0004-84,** sediada na Rodovia SC 480 - B, nº 984, Sala 01, Centro, no município de Bom Jesus - SC, representado pela Senhora **Jéssica Colpani,** portador do CPF nº 078.871.689-10, RG nº 4.950.201, domiciliado na Rua Euclides Hack, nº 2151, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Xanxerê - SC, à saber:

1.1. Descrição dos itens :

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Total Previsto
25	60.000	LTS	**Gasolina Comum** – litro	IPIRANGA	4,28	256.800,00

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 4/2020.

1.4. O prazo para a o fornecimento dos materiais é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019/2020.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 4/2020 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 4/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 4/2020, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. O Município de Bom Jesus designa como Fiscal desta Ata, o Sr. **Beatris Maria Foscheira,** da Secretaria Municipal de Administração, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 13 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

AUTO POSTO COLPANI LTDA
CNPJ nº 01.925.729/0004-84
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Vanderlei Adílio dos Santos
CPF nº 020.913.379-19

Beatris Maria Foscheira
CPF nº 949.674.239-49
Fiscal do Contrato

Ata nº 22/2020

PROCESSO n. 10/2020

PREGÃO n.º 6/2020

Objeto: Aquisição de cesta de alimentos (benefício eventual) de vulnerabilidade temporária, conforme Lei Municipal VSS. nº 006/2014, com entrega parcelada, para atender famílias de baixa renda em situação de risco e vulnerabilidade, buscando proporcionar maior qualidade de vida para as famílias atendidas, durante o exercício de 2020.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 10/2020, Pregão Presencial n° 6/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:

1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DISTRIBUIDORA LIMA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 32.241.030/0001-86,** sediada na Rua Pará, nº 246, fundos, Centro, no município de Xanxerê - SC, representado pela Senhora **Suzana de Fatima Lima Pasetti,** portadora do CPF nº 461.810.089-34, RG nº 2.074.509, domiciliada na Rua Pará, nº 229, Centro, no município de Xanxerê – SC, à saber:

1.1. Descrição dos Serviços :

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Total
1	750	Uni	Cesta básica de alimentos contendo: 01 pacote de 05 kg de arroz tipo 01 parabolizado; 01 pacote de 05 kg de farinha de trigo especial tipo 1; 01 pacote de 05 kg de açúcar cristal; 02 pacote de 01 kg de feijão preto tipo 01; 02 pacotes de 01 kg de farinha de fubá/milho fina; 01 pacote de 01 kg macarrão parafuso; 01 de pacote de leite em pó 400 gramas; 02 unidade de 900 ml de óleo de soja (pet); 01 unidade de café solúvel granulado 200 gramas em vidro; 01 pacote de 01 kg de sal refinado; 01 unidade de 400 gr. de mistura doce sabores diversos; 01 unidade de pacote de bolacha 400 gramas;	CATARINÃO ROSESOL DELTA MESA ZANIN LIZ AURORA LEVE AMIGO SUL DA SERRA PRODASA	
				Total R$	**71,00**

Valor total R$ 53.250,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais.)

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 6/2020.

1.4. O prazo para a prestação dos serviços é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 6/2020 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 6/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 6/2020, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. O Município de Bom Jesus designa como Fiscal desta Ata, o Sr. **Jaqueline Cadini Fochesato**, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

DISTRIBUIDORA LIMA
CNPJ nº 32.241.030/0001-86
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Jaqueline Cadini Fochesato
CPF nº 733.761.089-00
Fiscal da ata - CRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020
CHAMAMENTO Nº 01/2020

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS – APADAVIX.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.551.148/0001-87, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Rafael Calza, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 4.165.040-SSP/SC e CPF n.º 052.915.469-21, residente e domiciliado na Linha Passo Ferraz, interior, Bom Jesus-SC, de ora em diante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS – APADAVIX** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.940.781/0001-55, com sede na Rua Marechal Bormann, nº 351, sala 01 Centro, Xanxerê/SC , neste ato elo Sr. Adavilson Ribeiro Alves, CPF nº 004.625.149-94 e Cédula de Identidade nº 3.72.773, residente na Rua Acre, nº 1.179, Bairro São Jorge, Xanxerê/SC ora denominado **COLABORADOR**, de acordo com a Lei Federal nº 13.19/2014, Decreto Municipal nº 007/2018, de 12 de janeiro de 2018, resolvem celebrar Termo de Colaboração conforme cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva. A sociedade deverá dispor ainda de local físico adequado para a parceria estabelecida, com a finalidade de atendimento aos usuários disponibilizando atividades de aulas em braile, atividade de vida diária (AVD), sorobã, educação física, orientação e mobilidade (OM), artes, música, preparação para o mercado de trabalho e acompanhamento familiar, de acordo com as especificações constantes no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR a quantia de R$ 11.000,00 (doze mil reais), que serão desembolsadas em 11 parcelas mensais e consecutivas de R$ 1.000,00 (um mil reais) para a realização dos serviços constantes na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme plano de trabalho apresentado no Edital Chamamento Público 01/2020, em 11 parcelas mensais e consecutivas.

3.2 - Os valores fixados a partir da assinatura deste TERMO, não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

4.1 - O presente termo terá vigência de **03 de fevereiro até 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta do orçamento, conforme segue:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade: 01 – Departamento de Educação
Elemento: 33500000
Proj/Atividade: 2008 – Apoio à Educação Especial
Mod. Aplicação: Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 00 - Recursos próprios
Dotação: 41

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - O presente termo será acompanhado pela comissão de monitoramento e avaliação, a qual terá incumbência de:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria:

b) Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;

c) Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas;

d) Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

6.2 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por meio da Portaria nº 144/2020 deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão.

6.3 - Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

a) descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;

b) análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;

d) menção aos valores pagos na forma do art. 54 da Lei 13.019/2014 (por exceção, sem transferência eletrônica), custos indiretos, remanejamentos

autorizados, sobras de recursos financeiros, aplicações e valores devolvidos, se houver;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles internos.
6.4 - Responderão solidariamente os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR
7.1 - Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de colaboração;
7.2 - Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;
7.3 - Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64 e Instrução Normativa TC 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina;
7.4 - Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado;
7.5 - Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo;
7.6 - Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto;
7.7 - Prestar mensalmente dos valores recebidos e contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria.
7.8 - Dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;
7.9 - Desenvolver as seguintes atividades:
7.9.1 - Atendimento a pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva oferecendo aulas em braile, atividade de vida diária (AVD), sorobã, educação física, orientação e mobilidade (OM), artes, música, preparação para o mercado de trabalho e acompanhamento familiar.
7.10 - É vedado pagar a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos desta parceria.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO COLABORADOR
8.1 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;
8.2 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados do COLABORADOR no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.3 - Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 007/2018.

9.2 - A rescisão do presente termo, por acordo entre as partes ou por iniciativa unilateral não dará ensejo a qualquer indenização além daquelas decorrentes dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

10.1 - advertência;

10.2 - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.3 - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

10.4 - A sanção estabelecida no item 10.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução deste termo será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 - O COLABORADOR deverá prestar contas mensalmente dos recursos

repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, apresentando os documentos exigidos no Anexo VII da instrução.
12.2 - A liberação da parcela subsequente ficará condicionada a prestação de contas do mês anterior, devendo esta ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
13.1 - Este termo de fomento será publicado no mural público da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e Diário Oficial dos Municípios, na forma da legislação vigente.
13.2 - A publicação resumida do presente termo, no órgão oficial de divulgação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, é condição para a sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com a Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO
14.1 - Mediante acordo entre partes, o presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS
15.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios das questões decorrentes da execução do presente termo de fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e de comum acordo, firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e um só efeito, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos, com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus/SC, 31 de janeiro de 2020.

Rafael Calza
Prefeito Municipal

Adavilson Ribeiro Alves
COLABORADOR

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Minuta:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

MUNICÍPIO DE BOM JESUS

COLABORADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS - APADAVIX

CNPJ Nº 04.940.781/0001-55

Finalidade: Termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva. A sociedade deverá dispor ainda de local físico adequado para a parceria estabelecida, com a finalidade de atendimento aos usuários disponibilizando atividades de aulas em braile, atividade de vida diária (AVD), sorobã, educação física, orientação e mobilidade (OM), artes, música, preparação para o mercado de trabalho e acompanhamento familiar.

Vinculação: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 007/2018, de 12 de janeiro de 2018.

Processo Administrativo Nº 14/2020 - Edital de Chamamento 01/2020

Valor Mensal: R$ 1.000,00 mil reais)

Valor Total Anual: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Prazo: Até 31 de dezembro de 2020

Foro: Comarca de Xanxerê-SC

Bom Jesus (SC), 21 de janeiro de 2020.

Rafael Calza
Prefeito Municipal

V – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2017

Contrato Original nº: 6/2017

V – Termo Aditivo – Alteração de Valor.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: **FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA**

CNPJ/MF n. 07.753.029/0001-93

Finalidade: **Contratação de empresa(s) especializada(s) na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública e serviços técnicos.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 35/2016 - P.P nº 20/2016

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Considerando que desde o I Termo Aditivo celebrado há erro nos valores contratuais, indispensável a realização de novo termo aditivo para adequação financeira.
2. O erro decorre da supressão de somente parte dos valores referentes à implantação, treinamento e suporte técnico, constantes no I Termo Aditivo, os quais não são pagos mensalmente e sim, somente quando há a necessidade de ser prestado determinado serviço referente à suporte técnico e treinamento, sendo que a implantação do sistema somente é paga no início da vigência contratual.
3. Logo, parte dos valores referentes à implantação, treinamento e suporte técnico foram incluídas equivocadamente no valor mensal contratado.
4. Destaca-se que os valores pagos à empresa estão corretamente de acordo com o Contrato celebrado, não existindo pagamentos a maior em razão dos erros constantes nos aditivos.

Pelo presente Termo Aditivo e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.551.148/0001-87, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro de Bom Jesus-SC, fone (49) 3424 0181, e-mail licitação@bomjesus.sc.gov.br, representado neste ato pelo Prefeito **Sr. Rafael Calza,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rua da Consolação nº 3217, Bairro Matinho, em

Xanxerê - SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.753.029/0001-93, neste ato, representado por seu representante infra-assinado Sra. **Giovana Carla Cassol Felippe,** portador da Cédula de Identidade nº 2.072.943, inscrito no CPF nº 796.630.879-00, residente e domiciliado na Rua da Consolação da Consolação, nº 317, Apto. 301, Bairro Matinho, Xanxerê – SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Com a alteração contratual referente aos valores, conforme exposto nas considerações iniciais, o valor total contratual atual de R$ 10.602,36 (dez mil, seiscentos e dois reais e trinta e seis centavos), passa a ser de R$ 5.614,44 (cinco mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), sendo que o valor mensal de R$ 883,53 (oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) passa a ser de R$ 467,87 (quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para o exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com as Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original, e com base na correção monetária pelo IGP-M do acumulado nos últimos 12 (doze) meses, concede-se o reajuste anual na porcentagem de 3,97%, já inclusos nos valores constantes na Cláusula Primeira do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 20 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

FAEE SUP. E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

Contratante **CNPJ nº 02.515.969/0001-20**
Giovana Carla Cassol Felippe
CPF nº 796.630.879-00
Contratada

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original nº: 6/2017

V – Termo Aditivo – Alteração de Valor.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ/MF n.07.753.029/0001-93

Finalidade: **Fica alterado o valor contratual. Concede reajuste anual na porcentagem de 3,97% com base na correção monetária pelo IGP-M do acumulado nos últimos 12 (doze) meses.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 35/2016 - P.P nº 20/2016

Valor Mensal: R$ 467,87 (quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

Valor Total: R$ 5.614,44 (cinco mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)

Foro: Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus/SC, 20 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA

Prefeito Municipal

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES CONSELHO TUTELAR

Publicação Nº 2343075

EDITAL Nº 04/2020-CMDCA

DIVULGAÇÃO POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municpal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Jesus, através de sua Presidente, Janete Filipini Narciso, torna público nome dos candidatos por ordem de inscrição, na etapa do processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar:

Divulga candidatas habilitadas ao processo de votação, com números para Cédula.

Nº ID	NOME CANDIDATO
01	JUCIMARA K. ALBERICI
02	ELIANE MANGONI
03	CLAUDIMARA GONSALVES DE MELLO
04	MARIZETE PINHEIRO

Bom Jesus, 04 de fevereiro de 2020

Janete Filipini Narciso

Presidente CMDCA

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 035/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2342713

PORTARIA Nº 035/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença prêmio a Servidora Publica Municipal Sra. VERA LUCIA CHERIZOLI FLORES, portadora do CPF sob nº. 032.378.329-52, inscrita na matricula nº 392-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ocupante do cargo de Professor II- 40 horas, referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 02/03/2017, nos termos do Artigo 79, da Lei Municipal nº 542/2006 de 18 de outubro de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) sendo que a licença será gozada de 05 de fevereiro de 2020 a 04 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº. 4450/2013 de 16 de setembro de 2013.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2020.

RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

228.02.20 - P. FÉRIAS JUCELENE G. SANTOS

Publicação Nº 2343352

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 228/20 de 04.02.20
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2019 (Dois Mil e Dezenove) a 2020 (Dois Mil e Vinte) a funcionária Jucelene Goedert Santos, Ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão I – Nível 6, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a serem usufruídas da seguinte maneira: 20 (vinte) para gozá-las a contar do dia 13 de fevereiro com término no dia 03 de março de 2020, e os 10 (dez) dias convertidos em pecúnia do dia 03 de fevereiro com término no dia 12 de fevereiro de 2020, conforme requerimento n.º 07/2020 de 31 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

229.02.20 - P. LIC. TRAT. SAÚDE FABIANA D. SILVA

Publicação Nº 2343354

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 229/20 de 04.02.20
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no Atestado médico apresentado, 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde, nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2020, a funcionária Fabiana Duarte da Silva, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

230.02.20 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MICHELLI P. P. BOELL

Publicação Nº 2343357

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 230/20 de 04.02.20
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito em Exercício do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado, 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde, no dia 03 de fevereiro de 2020, a funcionária Michelli Paula Polmann Boell, Ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

231.02.20 - P. ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR NELSON G. DUTRA

Publicação Nº 2343363

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 231/20 de 04.02.20

APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA A SERVIDOR.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03, em seu artigo 114, incisos IV, V, e XII;

RESOLVE:
1. Aplicar ao Servidor NELSON GILBERTO DUTRA, Pedreiro - Padrão I – Nível 4, matrícula 12491, lotado na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 114, incisos IV, V, e XII, da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03, conforme comunicação de advertência disciplinar datado de 31 de janeiro de 2020.

2. Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando-se o servidor, por escrito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

232.02.20 - P. REMANEJAMENTO LUCRECIA B. H. ROSA

Publicação Nº 2343365

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 232/20 de 04.02.20

REMANEJA SERVIDORA PÚBLICA DE UM LOCAL DE SERVIÇO PARA OUTRO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de otimização dos recursos humanos do quadro de pessoal da Administração Municipal, a fim de preencher

as lacunas existentes, aumentar a eficiência na prestação do serviço público, e, por consequência, atender aos interesses da coletividade;

Considerando que o remanejamento constitui no exercício de atribuições do cargo, elencados na Lei Complementar nº 01/2003 de 03 de dezembro de 2003, não havendo qualquer desvios de função;

Considerando que a mudança de lotação implica apenas na mudança do local de trabalho.

RESOLVE:

Remanejar a servidora Lucrécia Barbara Heinz da Rosa, Ocupante do cargo de Professora – Padrão I – Nível - 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - CRAS, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti e Pré Escolar São José, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

233.02.20 - P. REMANEJAMENTO JAQUELINE MATIAS

Publicação Nº 2343369

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 233/20 de 04.02.20

REMANEJA SERVIDORA PÚBLICA DE UM LOCAL DE SERVIÇO PARA OUTRO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de otimização dos recursos humanos do quadro de pessoal da Administração Municipal, a fim de preencher as lacunas existentes, aumentar a eficiência na prestação do serviço público, e, por consequência, atender aos interesses da coletividade;

Considerando que o remanejamento constitui no exercício de atribuições do cargo, elencados na Lei Complementar nº 01/2003 de 03 de dezembro de 2003, não havendo qualquer desvios de função;

Considerando que a mudança de lotação implica apenas na mudança do local de trabalho.

RESOLVE:

Remanejar a servidora Jaqueline Matias, Ocupante do cargo de Servente – Padrão I – Nível - 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola do Campo Costão do Frade, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola do Campo Barbaquá, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

234.02.20 - P. REMANEJAMENTO ELAINE O. SANTOS

Publicação Nº 2343372

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 234/20 de 04.02.20

REMANEJA SERVIDORA PÚBLICA DE UM LOCAL DE SERVIÇO PARA OUTRO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de otimização dos recursos humanos do quadro de pessoal da Administração Municipal, a fim de preencher as lacunas existentes, aumentar a eficiência na prestação do serviço público, e, por consequência, atender aos interesses da coletividade;

Considerando que o remanejamento constitui no exercício de atribuições do cargo, elencados na Lei Complementar nº 01/2003 de 03 de

dezembro de 2003, não havendo qualquer desvios de função;

Considerando que a mudança de lotação implica apenas na mudança do local de trabalho.

RESOLVE:

Remanejar a servidora Elaine Oliveira dos Santos, Ocupante do cargo de Servente – Padrão I – Nível - 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola do Campo Barbaquá, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

235.02.20 - P. REMANEJAMENTO CELIANE C. SOUZA

Publicação Nº 2343377

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 235/20 de 04.02.20

REMANEJA SERVIDORA PÚBLICA DE UM LOCAL DE SERVIÇO PARA OUTRO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de otimização dos recursos humanos do quadro de pessoal da Administração Municipal, a fim de preencher as lacunas existentes, aumentar a eficiência na prestação do serviço público, e, por consequência, atender aos interesses da coletividade;

Considerando que o remanejamento constitui no exercício de atribuições do cargo, elencados na Lei Complementar nº 01/2003 de 03 de dezembro de 2003, não havendo qualquer desvios de função;

Considerando que a mudança de lotação implica apenas na mudança do local de trabalho.

RESOLVE:

Remanejar a servidora Celiane Coelho de Souza, Ocupante do cargo de Monitora – Padrão I – Nível - 16, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Antônia Maria da Silva Vieira, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

236.02.20 - P. REMANEJAMENTO GABRIELLE PRANGE

Publicação Nº 2343382

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 236/20 de 04.02.20

REMANEJA SERVIDORA PÚBLICA DE UM LOCAL DE SERVIÇO PARA OUTRO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de otimização dos recursos humanos do quadro de pessoal da Administração Municipal, a fim de preencher as lacunas existentes, aumentar a eficiência na prestação do serviço público, e, por consequência, atender aos interesses da coletividade;

Considerando que o remanejamento constitui no exercício de atribuições do cargo, elencados na Lei Complementar nº 01/2003 de 03 de dezembro de 2003, não havendo qualquer desvios de função;

Considerando que a mudança de lotação implica apenas na mudança do local de trabalho.

RESOLVE:

Remanejar a servidora Gabrielle Prange, Ocupante do cargo de Monitora – Padrão I – Nível - 16, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Patrícia Deucher, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

237.02.20 - P. DES. MONITOR ESTER A. ARIENTI

Publicação Nº 2343385

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 237/20 de 04.02.20

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Ester Angeli Arienti, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 03 de fevereiro com término no dia 18 de dezembro de 2020, em virtude de sua classificação em 8º lugar no Processo Seletivo nº 01/2019 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

238.02.20 - P. DES. MONITOR JAINE FERREIRA

Publicação Nº 2343389

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 238/20 de 04.02.20

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Jaine Ferreira, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 03 de fevereiro com término no dia 18 de dezembro de 2020, em virtude de sua classificação em 10º lugar no Processo Seletivo nº 01/2019 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

239.02.20 - P. DES. MONITOR KARINA R. GAVIN

Publicação Nº 2343391

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 239/20 de 04.02.20

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Karina Rietta Gavin, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 03 de fevereiro com término no dia 18 de dezembro de 2020, em virtude de sua classificação em 11º lugar no Processo Seletivo nº 01/2019 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

240.02.20 - P. DES. MONITOR MARÍLIA FERREIRA

Publicação Nº 2343393

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 240/20 de 04.02.20

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Marília Ferreira, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 03 de fevereiro com término no dia 18 de dezembro de 2020, em virtude de sua classificação em 13º lugar no Processo Seletivo nº 01/2019 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

241.02.20 - P. DES. MONITOR GABRIELA CABRAL

Publicação Nº 2343397

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 241/20 de 04.02.20

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Gabriela Cabral, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 03 de fevereiro com término no dia 18 de dezembro de 2020, em virtude de sua classificação em 15º lugar no Processo Seletivo nº 01/2019 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

242.02.20 - P. DES. MONITOR ERICA L. MACEDO

Publicação Nº 2343398

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 242/20 de 04.02.20

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Erica de Liz Macedo, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais na Creche Irmã Paula, no período de 03 de fevereiro com término no dia 18 de dezembro de 2020, em virtude de sua classificação em 6º lugar no Processo Seletivo nº 01/2019 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

243.02.20 - P. DES. MONITOR TAYNARA F. PRESTES

Publicação Nº 2343400

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 243/20 de 04.02.20

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Taynara Floriano Prestes, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais na Creche Irmã Paula, no período de 03 de fevereiro com término no dia 18 de dezembro de 2020, em virtude de sua classificação em 9º lugar no Processo Seletivo nº 01/2019 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

244.02.20 - P. DES. MONITOR GUILHERME DEUCHER

Publicação Nº 2343407

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 244/20 de 04.02.20

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Guilherme Deucher, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais na Creche Antônia Maria da Silva Vieira, no período de 03 de fevereiro com término no dia 18 de dezembro de 2020, em virtude de sua classificação em 5º lugar no Processo Seletivo nº 01/2019 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

245.02.20 - P. DES. MONITOR LETÍCIA AP. CRUZ

Publicação Nº 2343411

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 245/20 de 04.02.20

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Letícia Aparecida da Cruz, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais na Creche Antônia Maria da Silva Vieira, no período de 03 de fevereiro com término no dia 18 de dezembro de 2020, em virtude de sua classificação em 7º lugar no Processo Seletivo nº 01/2019 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

246.02.20- P. LIC. ATRIBUI GRAT. LINDAIR SCHULLER

Publicação Nº 2343417

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 246/20 de 04.02.20
Atribui Gratificação

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 2º da Lei Complementar nº 62/17 de 22.02.17, que inseriu o Inciso XIII ao artigo 56 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Atribuir uma Gratificação de função no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao vencimento do cargo a funcionária Lindair Schuller, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para a função de Diretor do Núcleo Municipal São José e exercendo cumulativamente as atribuições de seu cargo, a contar do dia 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

247.02.20 - P. CONC. GRAT. DIF. ACESSO MAERLI MARTINHAGO

Publicação Nº 2343419

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 247/20 de 04.02.20
Concede Gratificação por Trabalho em Local de Difícil Acesso

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 51 da Lei Complementar n.º 04/04 de 31.03.04 (Plano de Cargos e Salários do Magistério Público do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder a funcionária Maerli Martinhago, no cargo de Professor I - 3 – Padrão I Nível 22, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José, uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico a que tem direito conforme Art. 48, Inciso II e Art. 51 da Lei Complementar n.º 04/04 de 31 de março de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

248.02.20 - P. DES. PROF. ANILA M. CREGI

Publicação Nº 2343421

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 248/20 de 04.02.20

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Anila Maria Cregi, para atuar como Professora de Ensino Infantil 30 horas semanais na Creche Irmã Paula, no período de 03 de fevereiro com término no dia 18 de dezembro de 2020, em virtude de sua classificação em 6º lugar no Processo Seletivo nº 01/2019, para Contratação de Professor ACT – Educação Infantil – Habilitada, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

249.02.20 - P. DES. PROF. LETÍCIA RIETTA GAVIN

Publicação Nº 2343425

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 249/20 de 04.02.20

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Letícia Rietta Gavin, para atuar como Professora de Ensino Infantil 20 horas semanais no Pré Escolar Capistrano, no período de 03 de fevereiro com término no dia 18 de dezembro de 2020, em virtude de sua classificação em 2º lugar no Processo Seletivo nº 01/2019, para Contratação de Professor ACT – Educação Infantil – Habilitada, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

250.02.20 - P. DES. PROF. TATIANI CASTANHEIRO

Publicação Nº 2343428

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 250/20 de 04.02.20

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Tatiani Castanheiro, para atuar como Professora de Artes 20 horas semanais no Núcleo Municipal São José, no período de 03 de fevereiro com término no dia 18 de dezembro de 2020, em virtude de sua classificação em 1º lugar no Processo Seletivo nº 01/2019, para Contratação de Professor ACT – Artes – Não Habilitada, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

251.02.20 - P. DES. PROF. RITA C. R. SIMIANO

Publicação Nº 2343432

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 251/20 de 04.02.20

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição

Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Rita de Cassia Rosar Simiano, para atuar como Professora Ensino Fundamental 20 horas semanais no Núcleo Municipal São José, no período de 03 de fevereiro com término no dia 18 de dezembro de 2020, em virtude de sua classificação em 1º lugar no Processo Seletivo nº 01/2019, para Contratação de Professor ACT – Ensino Fundamental – Habilitada, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

252.02.20 - P. DES. PROF. MAERLI MARTINHAGO

Publicação Nº 2343434

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 252/20 de 04.02.20

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Maerli Martinhago, para atuar como Professora Ensino Fundamental 20 horas semanais no Núcleo Municipal São José, no período de 03 de fevereiro com término no dia 18 de dezembro de 2020, em virtude de sua classificação em 4º lugar no Processo Seletivo nº 01/2019, para Contratação de Professor ACT – Ensino Fundamental – Habilitada, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

253.02.20 - P. FÉRIAS THAYRA D. BARBOSA

Publicação Nº 2343435

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 253/20 de 05.02.20
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2019 (Dois Mil Dezenove) a 2020 (Dois Mil e Vinte) a funcionária Thayra Doralice Barbosa, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, para gozá-las a contar de 05 de fevereiro com término no dia 05 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

254.02.20 - P. FÉRIAS PATRICIA C. OLIVEIRA

Publicação Nº 2343438

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 254/20 de 05.02.20
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2019 (Dois Mil Dezenove) a 2020 (Dois Mil e Vinte) a funcionária Patrícia da Cunha de Oliveira, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, para gozá-las a contar de 05 de fevereiro com término no dia 05 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

255.02.20 - P. LIC. TRAT. SAÚDE LUCRECIA B. H. ROSA

Publicação Nº 2343441

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 255/20 de 05.02.20
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no Atestado médico apresentado, 30 (trinta) dias de licença para realizar tratamento de saúde, a contar do dia 05 de fevereiro com término no dia 05 de março de 2020, a funcionária Lucrécia Barbara Heinz da Rosa, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 1, 50 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti e Pré Escolar São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

256.02.20 - P. DES. PROF. LETÍCIA RIETTA GAVIN

Publicação Nº 2343444

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 256/20 de 05.02.20

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Letícia Rietta Gavin, para atuar como Professora de Ensino Infantil 20 horas semanais no Pré Escolar Capistrano, no período de 05 de fevereiro com término no dia 05 de março de 2020, em virtude de sua classificação em 2º lugar no Processo Seletivo nº 01/2019, para Contratação de Professor ACT – Educação Infantil – Habilitada, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Substituição de Lucrécia Barbara Heinz da Rosa que encontra-se em Licença para tratamento de saúde

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

257.02.20 - P. DES. PROF. GUSTAVO A. PEREIRA

Publicação Nº 2343448

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 257/20 de 05.02.20

Designa Professor Contratado em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Gustavo Américo Pereira, para atuar como Professor de Ensino Infantil 30 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 05 de fevereiro com término no dia 05 de março de 2020, em virtude de sua classificação em 2º lugar no Processo Seletivo nº 01/2019, para Contratação de Professor ACT – Educação Infantil – Não Habilitado, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Substituição de Lucrécia Barbara Heinz da Rosa que encontra-se em Licença para tratamento de saúde

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

258.02.20 - P. DES. PROF. LARIANI PICKLER

Publicação Nº 2343450

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 258/20 de 05.02.20

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Lariani Pickler, para atuar como Professora de Ensino Infantil 20 horas semanais no Pré Escolar Capistrano, no período de 05 de fevereiro com término no dia 05 de março de 2020, em virtude de sua classificação em 1º lugar no Processo Seletivo nº 01/2019, para Contratação de Professor ACT – Educação Infantil – Não Habilitada, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Substituição de Thayra Doralice Barbosa que encontra-se Férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

259.02.20 - P. DES. PROF. LILIANE KULL

Publicação Nº 2343453

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 259/20 de 05.02.20

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Liliane Kull, para atuar como Professora de Ensino Infantil 20 horas semanais no Pré Escolar Capistrano, no período de 05 de fevereiro com término no dia 05 de março de 2020, em virtude de sua classificação em 7º lugar no Processo Seletivo nº 01/2019, para Contratação de Professor ACT – Educação Infantil – Habilitada, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Substituição de Patrícia da Cunha de Oliveira que encontra-se Férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

260.02.20 - P. EXON. DAIANA DA SILVA

Publicação Nº 2343456

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 260/20 de 05.02.20

Exonera Servidora

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Exonerar a servidora Daiana da Silva, do Cargo de Chefe de Serviços – Nível 30, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, Nomeada através da Portaria n.º 119/17 de 01.02.17, a qual tinha exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar do dia 05 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de fevereiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.400.000,00	23.400.000,00	6.117.533,90	26,14	26.074.738,96	111,43	(2.674.738,96)
RECEITAS CORRENTES	21.750.625,00	21.750.625,00	4.641.228,96	21,34	23.152.471,92	106,45	(1.401.846,92)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.786.421,00	1.786.421,00	270.430,60	15,14	1.886.371,70	105,60	(99.950,70)
Impostos	1.425.792,00	1.425.792,00	226.299,85	15,87	1.488.372,91	104,39	(62.580,91)
Taxas	360.629,00	360.629,00	44.130,75	12,24	397.998,79	110,36	(37.369,79)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	332.774,00	332.774,00	61.926,21	18,61	384.475,58	115,54	(51.701,58)
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	332.774,00	332.774,00	61.926,21	18,61	384.475,58	115,54	(51.701,58)
RECEITA PATRIMONIAL	218.220,98	218.220,98	18.187,29	8,33	103.218,40	47,30	115.002,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.180,00	11.180,00	3.319,80	29,69	7.781,23	69,60	3.398,77
Valores Mobiliários	207.040,98	207.040,98	14.867,49	7,18	95.437,17	46,10	111.603,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	517.295,00	517.295,00	83.829,94	16,21	587.706,53	113,61	(70.411,53)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	323.702,00	323.702,00	36.083,07	11,15	321.429,12	99,30	2.272,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	9.474,00	9.474,00	1.995,00	21,06	17.967,66	189,65	(8.493,66)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	184.119,00	184.119,00	45.751,87	24,85	248.309,75	134,86	(64.190,75)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.807.045,00	18.807.045,00	4.193.218,54	22,30	20.045.428,88	106,58	(1.238.383,88)
Transferências da União e de suas Entidades	8.941.391,00	8.941.391,00	2.399.773,10	26,84	9.542.156,47	106,72	(600.765,47)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.059.972,00	8.059.972,00	1.430.175,94	17,74	8.444.447,21	104,77	(384.475,21)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.232,00	1.232,00	0,00	0,00	3.654,99	296,67	(2.422,99)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.804.450,00	1.804.450,00	363.269,50	20,13	2.055.170,21	113,89	(250.720,21)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.869,02	88.869,02	13.636,38	15,34	145.270,83	163,47	(56.401,81)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	42.627,02	42.627,02	10.593,00	24,85	33.941,45	79,62	8.685,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.643,00	1.643,00	463,35	28,20	58.308,10	3.548,88	(56.665,10)

Identificador: WPR3011101-000-JSMBY-318532276

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	44.599,00	44.599,00	2.580,03	5,78	53.021,28	118,88	(8.422,28)
RECEITAS DE CAPITAL	1.649.375,00	1.649.375,00	1.476.304,94	89,51	2.922.267,04	177,17	(1.272.892,04)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	675.000,00	675,00	1.350.000,00	1.350,00	(1.250.000,00)
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	675.000,00	675,00	1.350.000,00	1.350,00	(1.250.000,00)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	29.375,00	29.375,00	168.650,00	574,13	168.650,00	574,13	(139.275,00)
Alienação de Bens Móveis	29.375,00	29.375,00	168.650,00	574,13	168.650,00	574,13	(139.275,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.520.000,00	1.520.000,00	632.654,94	41,62	1.403.617,04	92,34	116.382,96
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	632.654,94	57,51	903.617,04	82,15	196.382,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	500.000,00	119,05	(80.000,00)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.400.000,00	23.400.000,00	6.117.533,90	26,14	26.074.738,96	111,43	(2.674.738,96)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.400.000,00	23.400.000,00	6.117.533,90	26,14	26.074.738,96	111,43	(2.674.738,96)
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**23.400.000,00**	**23.400.000,00**	**6.117.533,90**	**26,14**	**26.074.738,96**	**111,43**	**(2.674.738,96)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.571.009,96	-	-	1.410.032,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.571.009,96	-	-	1.410.032,55	-	-

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.400.000,00	26.598.258,77	4.432.318,68	24.361.522,62	2.236.736,15	5.410.303,53	23.262.173,14	3.336.085,63	23.024.337,42	1.099.349,48
DESPESAS CORRENTES	20.547.220,65	21.924.925,05	3.709.944,20	20.692.423,17	1.232.501,88	4.452.820,40	20.482.416,00	1.442.509,05	20.281.334,26	210.007,17
Pessoal e Encargos Sociais	11.911.038,00	11.297.832,27	2.423.787,30	11.068.186,55	229.645,72	2.437.045,28	11.068.186,55	229.645,72	11.068.186,55	0,00
Juros e Encargos da Dívida	20.500,00	123.418,61	21.073,83	122.577,97	840,64	55.978,88	122.577,97	840,64	122.577,97	0,00
Outras Despesas Correntes	8.615.682,65	10.503.674,17	1.265.083,07	9.501.658,65	1.002.015,52	1.959.796,24	9.291.651,48	1.212.022,69	9.090.569,74	210.007,17
DESPESAS DE CAPITAL	2.810.779,35	4.631.333,72	722.374,48	3.669.099,45	962.234,27	957.483,13	2.779.757,14	1.851.576,58	2.743.003,16	889.342,31
Investimentos	2.570.779,35	4.472.337,86	722.374,48	3.510.103,59	962.234,27	957.483,13	2.620.761,28	1.851.576,58	2.584.007,30	889.342,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	240.000,00	158.995,86	0,00	158.995,86	0,00	0,00	158.995,86	0,00	158.995,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.400.000,00	26.598.258,77	4.432.318,68	24.361.522,62	2.236.736,15	5.410.303,53	23.262.173,14	3.336.085,63	23.024.337,42	1.099.349,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.400.000,00	26.598.258,77	4.432.318,68	24.361.522,62	2.236.736,15	5.410.303,53	23.262.173,14	3.336.085,63	23.024.337,42	1.099.349,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.713.216,34	-	-	1.713.216,34	-	3.050.401,54	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**23.400.000,00**	**26.598.258,77**	**4.432.318,68**	**26.074.738,96**	**-**	**5.410.303,53**	**24.975.389,48**	**-**	**26.074.738,96**	**1.099.349,48**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: Controladoria Interna. Emissão: 04/02/2020, às 16:12:02.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁI	23.400.000,00	26.598.258,77	4.432.318,68	24.361.522,62	100,00	2.236.736,15	5.410.303,53	23.262.173,14	100,00	3.336.085,63	1.099.349,48
LEGISLATIVA	936.000,00	936.000,00	122.077,54	744.085,26	3,05	191.914,74	133.384,24	744.085,26	3,20	191.914,74	0,00
Ação Legislativa	936.000,00	936.000,00	122.077,54	744.085,26	3,05	191.914,74	133.384,24	744.085,26	3,20	191.914,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.382.893,96	2.558.396,66	382.692,17	2.513.211,70	10,32	45.184,96	471.332,99	2.480.482,01	10,66	77.914,65	32.729,69
Planejamento e Orçamento	6.300,00	4.200,00	(10,87)	2.689,01	0,01	1.510,99	159,80	2.689,01	0,01	1.510,99	0,00
Administração Geral	1.085.044,00	1.109.306,66	181.222,60	1.094.232,71	4,49	15.073,95	221.575,23	1.083.473,33	4,66	25.833,33	10.759,38
Administração Financeira	1.180.500,00	1.334.600,00	182.756,42	1.309.214,69	5,37	25.385,31	228.799,45	1.290.744,38	5,55	43.855,62	18.470,31
Controle Interno	73.700,00	71.700,00	14.650,90	71.436,28	0,29	263,72	14.650,90	71.436,28	0,31	263,72	0,00
Formação de Recursos Humanos	32.100,00	32.100,00	573,12	29.149,01	0,12	2.950,99	6.147,61	29.149,01	0,13	2.950,99	0,00
Demais Subfunções	5.249,96	6.490,00	3.500,00	6.490,00	0,03	0,00	(0,00)	2.990,00	0,01	3.500,00	3.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	198.088,44	240.078,66	11.274,18	108.969,10	0,45	131.109,56	15.468,51	107.049,22	0,46	133.029,44	1.919,88
Policiamento	190.738,44	234.728,66	11.398,79	105.540,23	0,43	129.188,43	15.044,95	103.620,35	0,45	131.108,31	1.919,88
Defesa Civil	7.350,00	5.350,00	(124,61)	3.428,87	0,01	1.921,13	423,56	3.428,87	0,01	1.921,13	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.156.437,00	1.716.142,56	172.797,26	1.511.800,38	6,21	204.342,18	279.958,07	1.507.904,32	6,48	208.238,24	3.896,06
Assistência ao Idoso	50.000,00	54.094,69	(7.946,00)	51.494,69	0,21	2.600,00	389,00	51.494,69	0,22	2.600,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	29.250,00	21.250,00	0,00	17.971,89	0,07	3.278,11	0,00	17.971,89	0,08	3.278,11	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.732,00	12.732,00	0,00	0,00	0,00	12.732,00	0,00	0,00	0,00	12.732,00	0,00
Assistência Comunitária	1.064.455,00	1.628.065,87	180.743,26	1.442.333,80	5,92	185.732,07	279.569,07	1.438.437,74	6,18	189.628,13	3.896,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.400,00	51.400,00	9.941,27	51.356,51	0,21	43,49	9.941,27	51.356,51	0,22	43,49	0,00
Previdência do Regime Estatutário	51.400,00	51.400,00	9.941,27	51.356,51	0,21	43,49	9.941,27	51.356,51	0,22	43,49	0,00
SAÚDE	5.134.362,80	5.735.475,61	991.701,03	5.057.403,04	20,76	678.072,57	1.135.772,59	4.958.827,30	21,32	776.648,31	98.575,74
Atenção Básica	4.196.927,00	4.568.238,19	749.086,25	4.140.709,39	17,00	427.528,80	838.134,28	4.044.737,29	17,39	523.500,90	95.972,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	626.835,90	856.137,52	192.830,26	676.464,73	2,78	179.672,79	230.665,06	676.464,73	2,91	179.672,79	0,00
Vigilância Sanitária	109.832,35	109.832,35	19.251,84	68.793,94	0,28	41.038,41	19.837,04	68.793,94	0,30	41.038,41	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.873,85	40.873,85	6.433,58	25.536,79	0,10	15.337,06	6.433,58	25.536,79	0,11	15.337,06	0,00
Demais Subfunções	159.893,70	160.393,70	24.099,10	145.898,19	0,60	14.495,51	40.702,63	143.294,55	0,62	17.099,15	2.603,64
EDUCAÇÃO	5.151.556,88	5.499.061,46	1.315.983,19	5.165.763,24	21,20	333.298,22	1.088.791,39	4.784.450,23	20,57	714.611,23	381.313,01
Ensino Fundamental	2.235.112,59	2.671.199,79	756.242,21	2.515.114,28	10,32	156.085,51	516.425,04	2.219.559,97	9,54	451.639,82	295.554,31
Ensino Superior	70.000,00	35.000,00	6.248,64	32.428,90	0,13	2.571,10	6.248,64	32.428,90	0,14	2.571,10	0,00
Educação Infantil	2.652.886,29	2.612.818,02	532.821,45	2.439.155,29	10,01	173.662,73	532.097,30	2.353.406,79	10,12	259.411,23	85.748,50
Demais Subfunções	193.558,00	180.043,65	20.670,89	179.064,77	0,74	978,88	34.020,41	179.054,57	0,77	989,08	10,20
CULTURA	262.375,00	284.748,81	15.525,68	275.753,22	1,13	8.995,59	19.410,84	275.656,25	1,18	9.092,56	96,97
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológic	79.600,00	72.600,00	13.876,07	72.324,47	0,30	275,53	14.049,10	72.227,50	0,31	372,50	96,97
Difusão Cultural	177.525,00	206.898,81	1.649,61	203.428,75	0,84	3.470,06	5.361,74	203.428,75	0,87	3.470,06	0,00
Demais Subfunções	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	258.550,00	237.140,00	21.325,39	226.534,03	0,93	10.605,97	49.669,85	226.027,57	0,97	11.112,43	506,46
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	258.550,00	237.140,00	21.325,39	226.534,03	0,93	10.605,97	49.669,85	226.027,57	0,97	11.112,43	506,46
URBANISMO	1.140.321,20	1.411.875,11	255.836,37	1.272.223,94	5,22	139.651,17	371.998,40	1.246.134,27	5,36	165.740,84	26.089,67
Infra-Estrutura Urbana	149.600,00	269.051,12	38.006,43	267.496,49	1,10	1.554,63	86.421,43	267.496,49	1,15	1.554,63	0,00
Serviços Urbanos	990.721,20	1.142.823,99	217.829,94	1.004.727,45	4,12	138.096,54	285.576,97	978.637,78	4,21	164.186,21	26.089,67
HABITAÇÃO	6.300,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Habitação Urbana	6.300,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00

Identificador: WPR3021101-326-NLYRD-318528772 - Emitido por: ADRIANO BOSIO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

SANEAMENTO	297.406,00	306.156,00	68.847,80	299.268,33	1,23	6.887,67	68.779,68	299.141,21	1,29	7.014,79	127,12
Saneamento Básico Urbano	297.406,00	306.156,00	68.847,80	299.268,33	1,23	6.887,67	68.779,68	299.141,21	1,29	7.014,79	127,12
GESTÃO AMBIENTAL	180.869,00	186.819,00	19.925,33	166.564,31	0,68	20.254,69	30.898,02	166.564,31	0,72	20.254,69	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	180.869,00	186.819,00	19.925,33	166.564,31	0,68	20.254,69	30.898,02	166.564,31	0,72	20.254,69	0,00
AGRICULTURA	1.133.348,72	1.244.719,23	211.307,66	1.171.451,29	4,81	73.267,94	249.659,20	1.145.361,17	4,92	99.358,06	26.090,12
Extensão Rural	1.054.098,72	1.139.150,58	182.518,31	1.067.040,64	4,38	72.109,94	220.869,85	1.040.950,52	4,47	98.200,06	26.090,12
Promoção da Produção Agropecuária	79.250,00	105.568,65	28.789,35	104.410,65	0,43	1.158,00	28.789,35	104.410,65	0,45	1.158,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	609.262,73	672.560,46	86.937,17	597.439,91	2,45	75.120,55	127.386,84	592.251,91	2,55	80.308,55	5.188,00
Promoção Comercial	107.600,00	103.100,00	20.381,16	102.505,34	0,42	594,66	20.461,16	102.505,34	0,44	594,66	0,00
Turismo	501.662,73	569.460,46	66.556,01	494.934,57	2,03	74.525,89	106.925,68	489.746,57	2,11	79.713,89	5.188,00
COMUNICAÇÕES	6.750,00	10.950,00	4.283,35	10.483,35	0,04	466,65	4.391,12	10.483,35	0,05	466,65	0,00
Demais Subfunções	6.750,00	10.950,00	4.283,35	10.483,35	0,04	466,65	4.391,12	10.483,35	0,05	466,65	0,00
TRANSPORTE	3.813.978,27	4.472.610,14	682.191,73	4.207.274,91	17,27	265.335,23	1.212.755,39	3.995.468,75	17,18	477.141,39	211.806,16
Transporte Rodoviário	3.813.978,27	4.472.610,14	682.191,73	4.207.274,91	17,27	265.335,23	1.212.755,39	3.995.468,75	17,18	477.141,39	211.806,16
DESPORTO E LAZER	167.600,00	468.660,60	8.597,73	460.366,27	1,89	8.294,33	24.158,23	149.355,67	0,64	319.304,93	311.010,60
Desporto de Rendimento	117.100,00	100.000,00	7.108,30	97.065,95	0,40	2.934,05	17.791,10	97.065,95	0,42	2.934,05	0,00
Desporto Comunitário	45.250,00	363.410,60	1.489,43	363.300,32	1,49	110,28	6.367,13	52.289,72	0,22	311.120,88	311.010,60
Lazer	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	470.500,00	522.414,47	51.073,83	521.573,83	2,14	840,64	116.546,90	521.573,83	2,24	840,64	0,00
Serviço da Dívida Interna	260.500,00	282.414,47	21.073,83	281.573,83	1,16	840,64	55.978,88	281.573,83	1,21	840,64	0,00
Outros Encargos Especiais	210.000,00	240.000,00	30.000,00	240.000,00	0,99	0,00	60.568,02	240.000,00	1,03	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**23.400.000,00**	**26.598.258,77**	**4.432.318,68**	**24.361.522,62**	**100,00**	**2.236.736,15**	**5.410.303,53**	**23.262.173,14**	**100,00**	**3.336.085,63**	**1.099.349,48**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 15:14:22.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)	(f)

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁI	23.400.000,00	26.598.258,77	4.432.318,68	24.361.522,62	100,00	2.236.736,15	5.410.303,53	23.262.173,14	100,00	3.336.085,63	1.099.349,48
LEGISLATIVA	936.000,00	936.000,00	122.077,54	744.085,26	3,05	191.914,74	133.384,24	744.085,26	3,20	191.914,74	0,00
Ação Legislativa	936.000,00	936.000,00	122.077,54	744.085,26	3,05	191.914,74	133.384,24	744.085,26	3,20	191.914,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.382.893,96	2.558.396,66	382.692,17	2.513.211,70	10,32	45.184,96	471.332,99	2.480.482,01	10,66	77.914,65	32.729,69
Planejamento e Orçamento	6.300,00	4.200,00	(10,87)	2.689,01	0,01	1.510,99	159,80	2.689,01	0,01	1.510,99	0,00
Administração Geral	1.085.044,00	1.109.306,66	181.222,60	1.094.232,71	4,49	15.073,95	221.575,23	1.083.473,33	4,66	25.833,33	10.759,38
Administração Financeira	1.180.500,00	1.334.600,00	182.756,42	1.309.214,69	5,37	25.385,31	228.799,45	1.290.744,38	5,55	43.855,62	18.470,31
Controle Interno	73.700,00	71.700,00	14.650,90	71.436,28	0,29	263,72	14.650,90	71.436,28	0,31	263,72	0,00
Formação de Recursos Humanos	32.100,00	32.100,00	573,12	29.149,01	0,12	2.950,99	6.147,61	29.149,01	0,13	2.950,99	0,00
Demais Subfunções	5.249,96	6.490,00	3.500,00	6.490,00	0,03	0,00	(0,00)	2.990,00	0,01	3.500,00	3.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	198.088,44	240.078,66	11.274,18	108.969,10	0,45	131.109,56	15.468,51	107.049,22	0,46	133.029,44	1.919,88
Policiamento	190.738,44	234.728,66	11.398,79	105.540,23	0,43	129.188,43	15.044,95	103.620,35	0,45	131.108,31	1.919,88
Defesa Civil	7.350,00	5.350,00	(124,61)	3.428,87	0,01	1.921,13	423,56	3.428,87	0,01	1.921,13	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.156.437,00	1.716.142,56	172.797,26	1.511.800,38	6,21	204.342,18	279.958,07	1.507.904,32	6,48	208.238,24	3.896,06
Assistência ao Idoso	50.000,00	54.094,69	(7.946,00)	51.494,69	0,21	2.600,00	389,00	51.494,69	0,22	2.600,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	29.250,00	21.250,00	0,00	17.971,89	0,07	3.278,11	0,00	17.971,89	0,08	3.278,11	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.732,00	12.732,00	0,00	0,00	0,00	12.732,00	0,00	0,00	0,00	12.732,00	0,00
Assistência Comunitária	1.064.455,00	1.628.065,87	180.743,26	1.442.333,80	5,92	185.732,07	279.569,07	1.438.437,74	6,18	189.628,13	3.896,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.400,00	51.400,00	9.941,27	51.356,51	0,21	43,49	9.941,27	51.356,51	0,22	43,49	0,00
Previdência do Regime Estatutário	51.400,00	51.400,00	9.941,27	51.356,51	0,21	43,49	9.941,27	51.356,51	0,22	43,49	0,00
SAÚDE	5.134.362,80	5.735.475,61	991.701,03	5.057.403,04	20,76	678.072,57	1.135.772,59	4.958.827,30	21,32	776.648,31	98.575,74
Atenção Básica	4.196.927,00	4.568.238,19	749.086,25	4.140.709,39	17,00	427.528,80	838.134,28	4.044.737,29	17,39	523.500,90	95.972,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	626.835,90	856.137,52	192.830,26	676.464,73	2,78	179.672,79	230.665,06	676.464,73	2,91	179.672,79	0,00
Vigilância Sanitária	109.832,35	109.832,35	19.251,84	68.793,94	0,28	41.038,41	19.837,04	68.793,94	0,30	41.038,41	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.873,85	40.873,85	6.433,58	25.536,79	0,10	15.337,06	6.433,58	25.536,79	0,11	15.337,06	0,00
Demais Subfunções	159.893,70	160.393,70	24.099,10	145.898,19	0,60	14.495,51	40.702,63	143.294,55	0,62	17.099,15	2.603,64
EDUCAÇÃO	5.151.556,88	5.499.061,46	1.315.983,19	5.165.763,24	21,20	333.298,22	1.088.791,39	4.784.450,23	20,57	714.611,23	381.313,01
Ensino Fundamental	2.235.112,59	2.671.199,79	756.242,21	2.515.114,28	10,32	156.085,51	516.425,04	2.219.559,97	9,54	451.639,82	295.554,31
Ensino Superior	70.000,00	35.000,00	6.248,64	32.428,90	0,13	2.571,10	6.248,64	32.428,90	0,14	2.571,10	0,00
Educação Infantil	2.652.886,29	2.612.818,02	532.821,45	2.439.155,29	10,01	173.662,73	532.097,30	2.353.406,79	10,12	259.411,23	85.748,50
Demais Subfunções	193.558,00	180.043,65	20.670,89	179.064,77	0,74	978,88	34.020,41	179.054,57	0,77	989,08	10,20
CULTURA	262.375,00	284.748,81	15.525,68	275.753,22	1,13	8.995,59	19.410,84	275.656,25	1,18	9.092,56	96,97
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológic	79.600,00	72.600,00	13.876,07	72.324,47	0,30	275,53	14.049,10	72.227,50	0,31	372,50	96,97
Difusão Cultural	177.525,00	206.898,81	1.649,61	203.428,75	0,84	3.470,06	5.361,74	203.428,75	0,87	3.470,06	0,00
Demais Subfunções	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	258.550,00	237.140,00	21.325,39	226.534,03	0,93	10.605,97	49.669,85	226.027,57	0,97	11.112,43	506,46
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	258.550,00	237.140,00	21.325,39	226.534,03	0,93	10.605,97	49.669,85	226.027,57	0,97	11.112,43	506,46
URBANISMO	1.140.321,20	1.411.875,11	255.836,37	1.272.223,94	5,22	139.651,17	371.998,40	1.246.134,27	5,36	165.740,84	26.089,67
Infra-Estrutura Urbana	149.600,00	269.051,12	38.006,43	267.496,49	1,10	1.554,63	86.421,43	267.496,49	1,15	1.554,63	0,00
Serviços Urbanos	990.721,20	1.142.823,99	217.829,94	1.004.727,45	4,12	138.096,54	285.576,97	978.637,78	4,21	164.186,21	26.089,67
HABITAÇÃO	6.300,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Habitação Urbana	6.300,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00

Identificador: WPR3021101-000-UKWVF-318532148

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

SANEAMENTO	297.406,00	306.156,00	68.847,80	299.268,33	1,23	6.887,67	68.779,68	299.141,21	1,29	7.014,79	127,12
Saneamento Básico Urbano	297.406,00	306.156,00	68.847,80	299.268,33	1,23	6.887,67	68.779,68	299.141,21	1,29	7.014,79	127,12
GESTÃO AMBIENTAL	180.869,00	186.819,00	19.925,33	166.564,31	0,68	20.254,69	30.898,02	166.564,31	0,72	20.254,69	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	180.869,00	186.819,00	19.925,33	166.564,31	0,68	20.254,69	30.898,02	166.564,31	0,72	20.254,69	0,00
AGRICULTURA	1.133.348,72	1.244.719,23	211.307,66	1.171.451,29	4,81	73.267,94	249.659,20	1.145.361,17	4,92	99.358,06	26.090,12
Extensão Rural	1.054.098,72	1.139.150,58	182.518,31	1.067.040,64	4,38	72.109,94	220.869,85	1.040.950,52	4,47	98.200,06	26.090,12
Promoção da Produção Agropecuária	79.250,00	105.568,65	28.789,35	104.410,65	0,43	1.158,00	28.789,35	104.410,65	0,45	1.158,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	609.262,73	672.560,46	86.937,17	597.439,91	2,45	75.120,55	127.386,84	592.251,91	2,55	80.308,55	5.188,00
Promoção Comercial	107.600,00	103.100,00	20.381,16	102.505,34	0,42	594,66	20.461,16	102.505,34	0,44	594,66	0,00
Turismo	501.662,73	569.460,46	66.556,01	494.934,57	2,03	74.525,89	106.925,68	489.746,57	2,11	79.713,89	5.188,00
COMUNICAÇÕES	6.750,00	10.950,00	4.283,35	10.483,35	0,04	466,65	4.391,12	10.483,35	0,05	466,65	0,00
Demais Subfunções	6.750,00	10.950,00	4.283,35	10.483,35	0,04	466,65	4.391,12	10.483,35	0,05	466,65	0,00
TRANSPORTE	3.813.978,27	4.472.610,14	682.191,73	4.207.274,91	17,27	265.335,23	1.212.755,39	3.995.468,75	17,18	477.141,39	211.806,16
Transporte Rodoviário	3.813.978,27	4.472.610,14	682.191,73	4.207.274,91	17,27	265.335,23	1.212.755,39	3.995.468,75	17,18	477.141,39	211.806,16
DESPORTO E LAZER	167.600,00	468.660,60	8.597,73	460.366,27	1,89	8.294,33	24.158,23	149.355,67	0,64	319.304,93	311.010,60
Desporto de Rendimento	117.100,00	100.000,00	7.108,30	97.065,95	0,40	2.934,05	17.791,10	97.065,95	0,42	2.934,05	0,00
Desporto Comunitário	45.250,00	363.410,60	1.489,43	363.300,32	1,49	110,28	6.367,13	52.289,72	0,22	311.120,88	311.010,60
Lazer	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	470.500,00	522.414,47	51.073,83	521.573,83	2,14	840,64	116.546,90	521.573,83	2,24	840,64	0,00
Serviço da Dívida Interna	260.500,00	282.414,47	21.073,83	281.573,83	1,16	840,64	55.978,88	281.573,83	1,21	840,64	0,00
Outros Encargos Especiais	210.000,00	240.000,00	30.000,00	240.000,00	0,99	0,00	60.568,02	240.000,00	1,03	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**23.400.000,00**	**26.598.258,77**	**4.432.318,68**	**24.361.522,62**	**100,00**	**2.236.736,15**	**5.410.303,53**	**23.262.173,14**	**100,00**	**3.336.085,63**	**1.099.349,48**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 16:10:38.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)	(f)

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR3091101-000-RWLOB-318531826

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 16:03:48.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.972.647,75	2.092.472,43	2.044.318,78	2.519.105,28	2.253.015,15	2.073.907,03	2.512.036,99	1.896.557,27	1.987.119,87	1.991.596,41	2.192.228,23	3.071.013,31	26.606.018,50	25.236.129,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.719,25	99.596,75	150.293,13	595.452,53	179.110,37	121.410,03	159.464,08	49.941,03	82.178,72	100.775,21	154.008,46	116.422,14	1.886.371,70	1.786.421,00
IPTU	2.628,60	5.473,68	22.467,59	412.718,79	31.598,64	20.907,34	21.506,69	1.129,67	2.393,31	3.652,89	3.260,42	3.577,83	531.315,45	587.494,00
ISS	43.327,76	33.710,87	26.319,18	50.422,64	44.071,65	40.061,60	47.559,89	33.192,24	29.232,46	30.217,34	28.381,64	30.221,16	436.718,43	355.260,00
ITBI	5.820,00	9.320,00	11.960,00	2.896,00	24.780,00	4.500,00	6.405,38	1.000,00	0,00	2.500,00	7.630,00	1.800,00	78.611,38	80.094,00
IRRF	0,00	25.486,25	32.715,49	31.208,66	34.624,85	30.635,87	68.759,91	48,49	35.802,01	31.017,32	87.742,91	63.685,89	441.727,65	402.944,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.942,89	25.605,95	56.830,87	98.206,44	44.035,23	25.305,22	15.232,21	14.570,63	14.750,94	33.387,66	26.993,49	17.137,26	397.998,79	360.629,00
Contribuições	15.669,44	33.148,66	34.248,57	36.898,43	35.307,91	35.652,49	32.366,64	34.029,21	33.414,07	31.813,95	31.680,51	30.245,70	384.475,58	332.774,00
Receita Patrimonial	5.937,18	6.787,13	6.535,18	8.285,30	10.424,70	8.604,51	10.154,05	8.894,51	8.977,96	10.430,59	8.127,89	10.059,40	103.218,40	218.220,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.937,18	6.787,13	6.535,18	8.015,30	10.154,70	8.334,51	9.851,51	8.062,43	7.760,42	9.131,32	7.017,99	7.849,50	95.437,17	207.040,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	270,00	270,00	270,00	302,54	832,08	1.217,54	1.299,27	1.109,90	2.209,90	7.781,23	11.180,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	50.453,45	27.486,89	37.673,12	124.184,29	49.065,67	43.705,44	47.155,80	34.119,40	39.168,23	50.864,30	45.769,59	38.060,35	587.706,53	517.295,00
Transferências Correntes	1.821.345,01	1.921.089,70	1.756.751,33	1.751.875,28	1.974.985,99	1.814.790,25	2.260.253,97	1.767.387,38	1.819.478,59	1.795.786,84	1.943.288,33	2.871.942,79	23.498.975,46	22.292.549,00
Cota-Parte do FPM	712.854,55	783.028,06	586.286,84	571.987,33	734.046,07	578.206,50	790.695,22	577.153,58	513.751,82	472.975,26	641.895,11	1.094.325,20	8.057.205,54	8.523.251,00
Cota-Parte do ICMS	778.096,12	756.719,40	711.199,69	729.489,73	718.041,44	701.211,11	709.693,64	714.654,45	744.234,39	750.235,54	773.649,47	823.868,73	8.911.093,71	8.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	48.583,01	44.829,77	78.362,00	85.326,71	78.268,80	84.037,39	96.833,85	66.165,55	70.760,75	71.811,19	58.823,44	22.672,12	806.474,58	856.495,00
Cota-Parte do ITR	66,78	386,75	283,98	75,12	755,56	0,00	0,00	0,00	200,42	12.692,88	253,59	440,71	15.155,79	12.185,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.895,00
Transferências da LC 61/1989	8.990,48	14.253,43	9.191,29	9.318,23	9.124,29	9.568,79	9.686,70	8.669,69	10.568,57	9.353,06	9.822,08	11.544,94	120.091,55	124.525,00
Transferências do FUNDEB	177.311,61	180.939,74	164.438,57	167.621,93	175.855,70	160.556,16	161.188,78	164.807,76	171.913,45	167.267,01	173.760,07	189.509,43	2.055.170,21	1.804.450,00
Outras Transferências Correntes	95.442,46	140.932,55	206.988,96	188.056,23	258.894,13	281.210,30	492.155,78	235.936,35	308.049,19	311.451,90	285.084,57	729.581,66	3.533.784,08	2.441.748,00
Outras Receitas Correntes	1.523,42	4.363,30	58.817,45	2.409,45	4.120,51	49.744,31	2.642,45	2.185,74	3.902,30	1.925,52	9.353,45	4.282,93	145.270,83	88.869,02
DEDUÇÕES (II)	309.717,99	319.843,26	277.064,52	279.239,20	308.047,00	274.604,56	258.353,54	273.328,43	267.922,15	263.413,35	296.888,51	325.124,07	3.453.546,58	3.485.504,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	309.717,99	319.843,26	277.064,52	279.239,20	308.047,00	274.604,56	258.353,54	273.328,43	267.922,15	263.413,35	296.888,51	325.124,07	3.453.546,58	3.485.504,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**1.662.929,76**	**1.772.629,17**	**1.767.254,26**	**2.239.866,08**	**1.944.968,15**	**1.799.302,47**	**2.253.683,45**	**1.623.228,84**	**1.719.197,72**	**1.728.183,06**	**1.895.339,72**	**2.745.889,24**	**23.152.471,92**	**21.750.625,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 16:01:49.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	29.840,00	168.927,89	(139.087,89)
Receita de Alienação de Bens Móveis	29.375,00	168.650,00	(139.275,00)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	465,00	277,89	187,11

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	29.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.840,00
Despesas de Capital	29.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.840,00
Investimentos	29.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.840,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	(62.876,77)	168.927,89	106.051,12

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 16:03:22.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2019)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.024.356,36	23.152.471,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 16:07:16.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	100.000,00	1.350.000,00	(1.250.000,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.631.333,72	3.669.099,45	962.234,27
Investimentos	4.472.337,86	3.510.103,59	962.234,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	158.995,86	158.995,86	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.631.333,72	3.669.099,45	962.234,27

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**4.531.333,72**	**2.319.099,45**	**2.212.234,27**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 15:54:37.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	1.425.792,00	1.425.792,00	1.488.372,91	104,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	550.000,00	550.000,00	483.758,51	87,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.060,00	80.060,00	78.500,43	98,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	433.799,55	123,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	402.944,00	402.944,00	441.727,65	109,63
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	1.868,00	1.868,00	4.244,38	227,22
Dívida Ativa dos Impostos	33.869,00	33.869,00	37.736,51	111,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.051,00	7.051,00	8.605,88	122,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.427.520,00	17.427.520,00	17.267.650,09	99,08
Cota-Parte FPM	7.904.420,00	7.904.420,00	7.414.834,46	93,81
Cota-Parte ITR	12.185,00	12.185,00	15.155,79	124,38
Cota-Parte IPVA	856.495,00	856.495,00	806.474,58	94,16
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	8.911.093,71	104,84
Cota-Parte IPI-Exportação	124.525,00	124.525,00	120.091,55	96,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	29.895,00	29.895,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	29.895,00	29.895,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**18.853.312,00**	**18.853.312,00**	**18.756.023,00**	**99,48**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.206.455,00	1.206.455,00	1.585.346,84	131,41
Provenientes da União	1.024.570,00	1.024.570,00	1.406.214,04	137,25
Provenientes dos Estados	160.766,00	160.766,00	168.439,26	104,77
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	21.119,00	21.119,00	10.693,54	50,63
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.206.455,00**	**1.206.455,00**	**1.585.346,84**	**131,41**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 6º Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.930.272,30	5.107.757,63	4.617.552,09	90,40	4.547.498,50	89,03	70.053,59
Pessoal e Encargos Sociais	3.264.295,55	2.860.109,99	2.733.853,63	95,59	2.733.853,63	95,59	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.665.976,75	2.247.647,64	1.883.698,46	83,81	1.813.644,87	80,69	70.053,59
DESPESAS DE CAPITAL	204.090,50	627.717,98	439.850,95	70,07	411.328,80	65,53	28.522,15
Investimentos	204.090,50	627.717,98	439.850,95	70,07	411.328,80	65,53	28.522,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.134.362,80**	**5.735.475,61**	**5.057.403,04**	**88,18**	**4.958.827,30**	**86,46**	**98.575,74**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até 6º Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.206.455,00	2.009.597,81	1.605.945,26	31,75	1.535.281,30	30,96	70.663,96
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.206.455,00	2.009.097,81	1.605.841,13	31,75	1.535.177,17	30,96	70.663,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	500,00	104,13	0,00	104,13	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00			
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**1.206.455,00**	**2.009.597,81**	**1.605.945,26**	**31,75**	**1.535.281,30**	**79,91**	**70.663,96**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.927.907,80**	**3.725.877,80**	**3.451.457,78**	**68,25**	**3.423.546,00**	**92,63**	**27.911,78**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	18,40

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]	610.142,55

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	119.260,50	6.583,98	112.676,52	0,00	119.260,50
Inscritos em 2018	823,10	0,00	823,10	0,00	823,10
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**120.083,60**	**6.583,98**	**113.499,62**	**0,00**	**120.083,60**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014		0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 6º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.196.927,00	4.568.238,19	4.140.709,39	81,87	4.044.737,29	81,57	95.972,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	626.835,90	856.137,52	676.464,73	13,38	676.464,73	13,64	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	109.832,35	109.832,35	68.793,94	1,36	68.793,94	1,39	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.873,85	40.873,85	25.536,79	0,50	25.536,79	0,51	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	159.893,70	160.393,70	145.898,19	2,88	143.294,55	2,89	2.603,64
TOTAL	**5.134.362,80**	**5.735.475,61**	**5.057.403,04**	**100,00**	**4.958.827,30**	**100,00**	**98.575,74**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 15:59:21.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.425.792,00	1.425.792,00	1.488.372,91	104,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	587.494,00	587.494,00	531.315,45	90,44
1.1.1- IPTU	550.000,00	550.000,00	483.758,51	87,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	37.494,00	37.494,00	47.556,94	126,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.094,00	80.094,00	78.611,38	98,15
1.2.1- ITBI	80.060,00	80.060,00	78.500,43	98,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	34,00	34,00	110,95	326,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	355.260,00	355.260,00	436.718,43	122,93
1.3.1- ISS	350.000,00	350.000,00	433.799,55	123,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.260,00	5.260,00	2.918,88	55,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	402.944,00	402.944,00	441.727,65	109,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.046.351,00	18.046.351,00	17.910.021,17	99,24
2.1- Cota-Parte FPM	8.523.251,00	8.523.251,00	8.057.205,54	94,53
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.904.420,00	7.904.420,00	7.414.834,46	93,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	232.508,00	232.508,00	327.230,35	140,74
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	386.323,00	386.323,00	315.140,73	81,57
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	8.911.093,71	104,84
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	29.895,00	29.895,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	124.525,00	124.525,00	120.091,55	96,44
2.5- Cota-Parte ITR	12.185,00	12.185,00	15.155,79	124,38
2.6- Cota-Parte IPVA	856.495,00	856.495,00	806.474,58	94,16
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.472.143,00	19.472.143,00	19.398.394,08	99,62

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	28.485,27	28.485,27	11.262,30	39,54
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	312.285,00	312.285,00	287.668,02	92,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	193.928,00	193.928,00	185.187,72	95,49
5.2- Transferência Diretas do PDDE	2.104,00	2.104,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	51.558,00	51.558,00	54.150,00	105,03
5.4- Transferência Diretas do PNATE	60.910,00	60.910,00	45.211,79	74,23
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.785,00	3.785,00	3.118,51	82,39
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	308.280,00	308.280,00	296.358,28	96,13
6.1- Transferências de Convênios	305.431,00	305.431,00	294.903,99	96,55
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.849,00	2.849,00	1.454,29	51,05
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	450.000,00	450.000,00	341.732,04	75,94
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.099.050,27	1.099.050,27	937.020,64	85,26

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.485.504,00	3.485.504,00	3.453.546,58	99,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.580.884,00	1.580.884,00	1.482.966,57	93,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.782.217,51	104,84
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.979,00	5.979,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.905,00	24.905,00	24.018,29	96,44
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.437,00	2.437,00	3.031,08	124,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	171.299,00	171.299,00	161.313,13	94,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.811.497,00	1.811.497,00	2.059.930,80	113,71
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.804.450,00	1.804.450,00	2.055.170,21	113,89
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.047,00	7.047,00	4.760,59	67,55
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(1.681.054,00)	(1.681.054,00)	(1.398.376,37)	83,18
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	83,18
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.681.054,00)	(1.681.054,00)	(1.398.376,37)	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.086.898,20	1.489.172,38	1.485.283,43	99,74	1.485.283,43	99,74	0,00
13.1- Com Educação Infantil	630.400,96	778.246,10	774.357,15	99,50	774.357,15	99,50	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	456.497,24	710.926,28	710.926,28	100,00	710.926,28	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	724.598,80	595.661,38	595.661,38	100,00	595.661,38	100,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	420.267,30	231.613,89	231.613,89	100,00	231.613,89	100,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	304.331,50	364.047,49	364.047,49	100,00	364.047,49	100,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.811.497,00	2.084.833,76	2.080.944,81	99,81	2.080.944,81	99,81	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	76.398,88
17.1- FUNDEB 60%	76.398,88
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	76.398,88

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.004.545,93
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	68,39
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	28,92
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	2,69

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	76.398,88
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	76.398,88

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.081.625,83	2.095.147,76	2.078.797,72	99,22	2.072.863,99	99,22	5.933,73
22.1- Creche	2.081.625,83	2.095.147,76	2.078.797,72	99,22	2.072.863,99	99,22	5.933,73
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.050.668,26	1.009.859,99	1.005.971,04	99,61	1.005.971,04	99,61	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.030.957,57	1.085.287,77	1.072.826,68	98,85	1.066.892,95	98,85	5.933,73
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.730.366,05	2.117.227,77	2.110.978,23	99,70	1.958.281,98	99,70	152.696,25
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	760.828,74	1.074.973,77	1.074.973,77	100,00	1.074.973,77	100,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	969.537,31	1.042.254,00	1.036.004,46	99,40	883.308,21	99,40	152.696,25
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	269.000,00	168.413,11	164.882,82	97,90	164.882,82	97,90	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.080.991,88	4.380.788,64	4.354.658,77	99,40	4.196.028,79	99,40	158.629,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.398.376,37)
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	(1.398.376,37)
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	5.588.152,32
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,81

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	196.403,00	221.567,00	170.674,27	77,03	127.816,21	77,03	42.858,06
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	874.162,00	896.705,82	640.430,20	71,42	460.605,23	71,42	179.824,97
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.070.565,00	1.118.272,82	811.104,47	72,53	588.421,44	72,53	222.683,03
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.151.556,88	5.499.061,46	5.165.763,24	93,94	4.784.450,23	93,94	381.313,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	76.398,88	47.668,92
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.055.170,21	185.187,72
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.080.944,81	123.872,95
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.080.944,81	123.872,95
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.760,59	2.429,62
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	55.384,87	111.413,31
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	55.384,87	111.413,31

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 15:57:14.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre/2019	Até 6º Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até 6º Bimestre/ 2019	Até 6º Bimestre/ 2018	Até 6º Bimestre/ 2019	Até 6º Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 16:00:09.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.750.625,00	23.152.471,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.786.421,00	1.886.371,70
IPTU	587.494,00	531.315,45
ISS	355.260,00	436.718,43
ITBI	80.094,00	78.611,38
IRRF	402.944,00	441.727,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	360.629,00	397.998,79
Contribuições	332.774,00	384.475,58
Receita Patrimonial	218.220,98	103.218,40
Aplicações Financeiras (II)	207.040,98	95.437,17
Outras Receitas Patrimoniais	11.180,00	7.781,23
Transferências Correntes	18.807.045,00	20.045.428,88
Cota-Parte do FPM	6.942.367,00	6.574.238,97
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	7.128.876,20
Cota-Parte do IPVA	685.196,00	645.161,45
Cota-Parte do ITR	9.748,00	12.124,71
Transferências da LC 87/1996	23.916,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	99.620,00	96.073,26
Transferências do FUNDEB	1.804.450,00	2.055.170,21
Outras Transferências Correntes	2.441.748,00	3.533.784,08
Demais Receitas Correntes	606.164,02	732.977,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	606.164,02	732.977,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.543.584,02	23.057.034,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.649.375,00	2.922.267,04
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	1.350.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	29.375,00	168.650,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	29.375,00	168.650,00
Transferências de Capital	1.520.000,00	1.403.617,04
Convênios	1.470.000,00	1.403.617,04
Outras Transferências de Capital	50.000,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.549.375,00	1.572.267,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.092.959,02	24.629.301,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.924.925,05	20.692.423,17	20.482.416,00	20.281.334,26	114.653,94	252.162,27	252.162,27
Pessoal e Encargos Sociais	11.297.832,27	11.068.186,55	11.068.186,55	11.068.186,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	123.418,61	122.577,97	122.577,97	122.577,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.503.674,17	9.501.658,65	9.291.651,48	9.090.569,74	114.653,94	252.162,27	252.162,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.801.506,44	20.569.845,20	20.359.838,03	20.158.756,29	114.653,94	252.162,27	252.162,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.631.333,72	3.669.099,45	2.779.757,14	2.743.003,16	2.100,00	361.408,51	361.408,51
Investimentos	4.472.337,86	3.510.103,59	2.620.761,28	2.584.007,30	2.100,00	361.408,51	361.408,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	158.995,86	158.995,86	158.995,86	158.995,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.472.337,86	3.510.103,59	2.620.761,28	2.584.007,30	2.100,00	361.408,51	361.408,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.315.844,30	24.079.948,79	22.980.599,31	22.742.763,59	116.753,94	613.570,78	613.570,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**1.156.213,48**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.523.538,00)

JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	95.437,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	122.577,97
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.129.072,68**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.338.504,11

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	158.995,86	1.350.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	5.769.183,55	5.139.569,87
Disponibilidade de Caixa [1]	2.840.600,87	5.039.616,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.957.354,81	5.277.452,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	116.753,94	237.835,72
Demais Haveres Financeiros	2.928.582,68	99.952,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(5.610.187,69)	(3.789.569,87)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**(1.820.617,82)**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(121.081,78)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**(1.699.536,04)**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**(1.672.395,24)**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 15:52:31.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	116.753,94	116.753,94	0,00	0,00	823,10	661.394,08	613.570,78	613.570,78	27.314,97	21.331,43	21.331,43
Executivo	0,00	116.753,94	116.753,94	0,00	0,00	823,10	661.394,08	613.570,78	613.570,78	27.314,97	21.331,43	21.331,43
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	26.936,48	26.936,48	0,00	0,00	823,10	149.377,64	130.887,08	130.887,08	7.313,66	12.000,00	12.000,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	302,28	302,28	0,00	0,00	0,00	1.088,85	1.088,85	1.088,85	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	14.918,79	14.918,79	0,00	0,00	0,00	29.936,40	19.183,52	19.183,52	1.421,45	9.331,43	9.331,43
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	8.979,98	8.979,98	0,00	0,00	0,00	35.316,42	30.466,42	30.466,42	4.850,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e HABITAÇÃO	0,00	3.583,94	3.583,94	0,00	0,00	0,00	156.489,33	156.350,98	156.350,98	138,35	(0,00)	(0,00)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	13.432,83	13.432,83	0,00	0,00	0,00	88.408,74	83.171,78	83.171,78	5.236,96	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	46.651,60	46.651,60	0,00	0,00	0,00	126.951,71	124.461,71	124.461,71	2.490,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	777,82	777,82	0,00	0,00	0,00	22.748,59	16.884,34	16.884,34	5.864,25	0,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	0,00	1.170,22	1.170,22	0,00	0,00	0,00	51.076,40	51.076,10	51.076,10	0,30	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**116.753,94**	**116.753,94**	**0,00**	**0,00**	**823,10**	**661.394,08**	**613.570,78**	**613.570,78**	**27.314,97**	**21.331,43**	**21.331,43**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 15:54:03.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 6º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.400.000,00
Previsão Atualizada	23.400.000,00
Receitas Realizadas	26.074.738,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.410.032,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.400.000,00
Créditos Adicionais	3.198.258,77
Dotação Atualizada	26.598.258,77
Despesas Empenhadas	24.361.522,62
Despesas Liquidadas	24.361.522,62
Despesas Pagas	23.024.337,42
Superávit Orçamentário	1.713.216,34

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 6º Bimestre
Despesas Empenhadas	24.361.522,62
Despesas Liquidadas	24.361.522,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 6º Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.152.471,92

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até 6º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	4.338.504,11	1.129.072,68	26,02
Resultado Primário	(1.523.538,00)	1.156.213,48	(75,89)

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	116.753,94	0,00	116.753,94	0,00
Poder Executivo	116.753,94	0,00	116.753,94	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	662.217,18	27.314,97	613.570,78	21.331,43
Poder Executivo	662.217,18	27.314,97	613.570,78	21.331,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	778.971,12	27.314,97	730.324,72	21.331,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.588.152,32	25,00	28,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.004.545,93	60,00	68,39
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.350.000,00	(1.250.000,00)
Despesa de Capital Líquida	3.669.099,45	962.234,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	168.927,89	(139.087,89)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	29.840,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.423.546,00	15,00	18,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 15:44:58.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 11974 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOTUVERÁ

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a-(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOTUVERÁ. Emissão: 05/02/2020, às 14:00:22.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	661.515,38	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOTUVERÁ. Emissão: 05/02/2020, às 14:06:43.

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.400.000,00	23.400.000,00	6.117.533,90	26,14	26.074.738,96	111,43	(2.674.738,96)
RECEITAS CORRENTES	21.750.625,00	21.750.625,00	4.641.228,96	21,34	23.152.471,92	106,45	(1.401.846,92)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.786.421,00	1.786.421,00	270.430,60	15,14	1.886.371,70	105,60	(99.950,70)
Impostos	1.425.792,00	1.425.792,00	226.299,85	15,87	1.488.372,91	104,39	(62.580,91)
Taxas	360.629,00	360.629,00	44.130,75	12,24	397.998,79	110,36	(37.369,79)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	332.774,00	332.774,00	61.926,21	18,61	384.475,58	115,54	(51.701,58)
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	332.774,00	332.774,00	61.926,21	18,61	384.475,58	115,54	(51.701,58)
RECEITA PATRIMONIAL	218.220,98	218.220,98	18.187,29	8,33	103.218,40	47,30	115.002,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.180,00	11.180,00	3.319,80	29,69	7.781,23	69,60	3.398,77
Valores Mobiliários	207.040,98	207.040,98	14.867,49	7,18	95.437,17	46,10	111.603,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	517.295,00	517.295,00	83.829,94	16,21	587.706,53	113,61	(70.411,53)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	323.702,00	323.702,00	36.083,07	11,15	321.429,12	99,30	2.272,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	9.474,00	9.474,00	1.995,00	21,06	17.967,66	189,65	(8.493,66)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	184.119,00	184.119,00	45.751,87	24,85	248.309,75	134,86	(64.190,75)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.807.045,00	18.807.045,00	4.193.218,54	22,30	20.045.428,88	106,58	(1.238.383,88)
Transferências da União e de suas Entidades	8.941.391,00	8.941.391,00	2.399.773,10	26,84	9.542.156,47	106,72	(600.765,47)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.059.972,00	8.059.972,00	1.430.175,94	17,74	8.444.447,21	104,77	(384.475,21)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.232,00	1.232,00	0,00	0,00	3.654,99	296,67	(2.422,99)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.804.450,00	1.804.450,00	363.269,50	20,13	2.055.170,21	113,89	(250.720,21)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.869,02	88.869,02	13.636,38	15,34	145.270,83	163,47	(56.401,81)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	42.627,02	42.627,02	10.593,00	24,85	33.941,45	79,62	8.685,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.643,00	1.643,00	463,35	28,20	58.308,10	3.548,88	(56.665,10)

Identificador: WPR3011101-000-JSMBY-318532276

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	44.599,00	44.599,00	2.580,03	5,78	53.021,28	118,88	(8.422,28)
RECEITAS DE CAPITAL	1.649.375,00	1.649.375,00	1.476.304,94	89,51	2.922.267,04	177,17	(1.272.892,04)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	675.000,00	675,00	1.350.000,00	1.350,00	(1.250.000,00)
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	675.000,00	675,00	1.350.000,00	1.350,00	(1.250.000,00)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	29.375,00	29.375,00	168.650,00	574,13	168.650,00	574,13	(139.275,00)
Alienação de Bens Móveis	29.375,00	29.375,00	168.650,00	574,13	168.650,00	574,13	(139.275,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.520.000,00	1.520.000,00	632.654,94	41,62	1.403.617,04	92,34	116.382,96
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	632.654,94	57,51	903.617,04	82,15	196.382,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	500.000,00	119,05	(80.000,00)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.400.000,00	23.400.000,00	6.117.533,90	26,14	26.074.738,96	111,43	(2.674.738,96)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.400.000,00	23.400.000,00	6.117.533,90	26,14	26.074.738,96	111,43	(2.674.738,96)
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**23.400.000,00**	**23.400.000,00**	**6.117.533,90**	**26,14**	**26.074.738,96**	**111,43**	**(2.674.738,96)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.571.009,96	-	-	1.410.032,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.571.009,96	-	-	1.410.032,55	-	-

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.400.000,00	26.598.258,77	4.432.318,68	24.361.522,62	2.236.736,15	5.410.303,53	23.262.173,14	3.336.085,63	23.024.337,42	1.099.349,48
DESPESAS CORRENTES	20.547.220,65	21.924.925,05	3.709.944,20	20.692.423,17	1.232.501,88	4.452.820,40	20.482.416,00	1.442.509,05	20.281.334,26	210.007,17
Pessoal e Encargos Sociais	11.911.038,00	11.297.832,27	2.423.787,30	11.068.186,55	229.645,72	2.437.045,28	11.068.186,55	229.645,72	11.068.186,55	0,00
Juros e Encargos da Dívida	20.500,00	123.418,61	21.073,83	122.577,97	840,64	55.978,88	122.577,97	840,64	122.577,97	0,00
Outras Despesas Correntes	8.615.682,65	10.503.674,17	1.265.083,07	9.501.658,65	1.002.015,52	1.959.796,24	9.291.651,48	1.212.022,69	9.090.569,74	210.007,17
DESPESAS DE CAPITAL	2.810.779,35	4.631.333,72	722.374,48	3.669.099,45	962.234,27	957.483,13	2.779.757,14	1.851.576,58	2.743.003,16	889.342,31
Investimentos	2.570.779,35	4.472.337,86	722.374,48	3.510.103,59	962.234,27	957.483,13	2.620.761,28	1.851.576,58	2.584.007,30	889.342,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	240.000,00	158.995,86	0,00	158.995,86	0,00	0,00	158.995,86	0,00	158.995,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.400.000,00	26.598.258,77	4.432.318,68	24.361.522,62	2.236.736,15	5.410.303,53	23.262.173,14	3.336.085,63	23.024.337,42	1.099.349,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.400.000,00	26.598.258,77	4.432.318,68	24.361.522,62	2.236.736,15	5.410.303,53	23.262.173,14	3.336.085,63	23.024.337,42	1.099.349,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.713.216,34	-	-	1.713.216,34	-	3.050.401,54	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**23.400.000,00**	**26.598.258,77**	**4.432.318,68**	**26.074.738,96**	**-**	**5.410.303,53**	**24.975.389,48**	**-**	**26.074.738,96**	**1.099.349,48**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: Controladoria Interna. Emissão: 04/02/2020, às 16:12:02.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁI	23.400.000,00	26.598.258,77	4.432.318,68	24.361.522,62	100,00	2.236.736,15	5.410.303,53	23.262.173,14	100,00	3.336.085,63	1.099.349,48
LEGISLATIVA	936.000,00	936.000,00	122.077,54	744.085,26	3,05	191.914,74	133.384,24	744.085,26	3,20	191.914,74	0,00
Ação Legislativa	936.000,00	936.000,00	122.077,54	744.085,26	3,05	191.914,74	133.384,24	744.085,26	3,20	191.914,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.382.893,96	2.558.396,66	382.692,17	2.513.211,70	10,32	45.184,96	471.332,99	2.480.482,01	10,66	77.914,65	32.729,69
Planejamento e Orçamento	6.300,00	4.200,00	(10,87)	2.689,01	0,01	1.510,99	159,80	2.689,01	0,01	1.510,99	0,00
Administração Geral	1.085.044,00	1.109.306,66	181.222,60	1.094.232,71	4,49	15.073,95	221.575,23	1.083.473,33	4,66	25.833,33	10.759,38
Administração Financeira	1.180.500,00	1.334.600,00	182.756,42	1.309.214,69	5,37	25.385,31	228.799,45	1.290.744,38	5,55	43.855,62	18.470,31
Controle Interno	73.700,00	71.700,00	14.650,90	71.436,28	0,29	263,72	14.650,90	71.436,28	0,31	263,72	0,00
Formação de Recursos Humanos	32.100,00	32.100,00	573,12	29.149,01	0,12	2.950,99	6.147,61	29.149,01	0,13	2.950,99	0,00
Demais Subfunções	5.249,96	6.490,00	3.500,00	6.490,00	0,03	0,00	(0,00)	2.990,00	0,01	3.500,00	3.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	198.088,44	240.078,66	11.274,18	108.969,10	0,45	131.109,56	15.468,51	107.049,22	0,46	133.029,44	1.919,88
Policiamento	190.738,44	234.728,66	11.398,79	105.540,23	0,43	129.188,43	15.044,95	103.620,35	0,45	131.108,31	1.919,88
Defesa Civil	7.350,00	5.350,00	(124,61)	3.428,87	0,01	1.921,13	423,56	3.428,87	0,01	1.921,13	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.156.437,00	1.716.142,56	172.797,26	1.511.800,38	6,21	204.342,18	279.958,07	1.507.904,32	6,48	208.238,24	3.896,06
Assistência ao Idoso	50.000,00	54.094,69	(7.946,00)	51.494,69	0,21	2.600,00	389,00	51.494,69	0,22	2.600,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	29.250,00	21.250,00	0,00	17.971,89	0,07	3.278,11	0,00	17.971,89	0,08	3.278,11	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.732,00	12.732,00	0,00	0,00	0,00	12.732,00	0,00	0,00	0,00	12.732,00	0,00
Assistência Comunitária	1.064.455,00	1.628.065,87	180.743,26	1.442.333,80	5,92	185.732,07	279.569,07	1.438.437,74	6,18	189.628,13	3.896,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.400,00	51.400,00	9.941,27	51.356,51	0,21	43,49	9.941,27	51.356,51	0,22	43,49	0,00
Previdência do Regime Estatutário	51.400,00	51.400,00	9.941,27	51.356,51	0,21	43,49	9.941,27	51.356,51	0,22	43,49	0,00
SAÚDE	5.134.362,80	5.735.475,61	991.701,03	5.057.403,04	20,76	678.072,57	1.135.772,59	4.958.827,30	21,32	776.648,31	98.575,74
Atenção Básica	4.196.927,00	4.568.238,19	749.086,25	4.140.709,39	17,00	427.528,80	838.134,28	4.044.737,29	17,39	523.500,90	95.972,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	626.835,90	856.137,52	192.830,26	676.464,73	2,78	179.672,79	230.665,06	676.464,73	2,91	179.672,79	0,00
Vigilância Sanitária	109.832,35	109.832,35	19.251,84	68.793,94	0,28	41.038,41	19.837,04	68.793,94	0,30	41.038,41	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.873,85	40.873,85	6.433,58	25.536,79	0,10	15.337,06	6.433,58	25.536,79	0,11	15.337,06	0,00
Demais Subfunções	159.893,70	160.393,70	24.099,10	145.898,19	0,60	14.495,51	40.702,63	143.294,55	0,62	17.099,15	2.603,64
EDUCAÇÃO	5.151.556,88	5.499.061,46	1.315.983,19	5.165.763,24	21,20	333.298,22	1.088.791,39	4.784.450,23	20,57	714.611,23	381.313,01
Ensino Fundamental	2.235.112,59	2.671.199,79	756.242,21	2.515.114,28	10,32	156.085,51	516.425,04	2.219.559,97	9,54	451.639,82	295.554,31
Ensino Superior	70.000,00	35.000,00	6.248,64	32.428,90	0,13	2.571,10	6.248,64	32.428,90	0,14	2.571,10	0,00
Educação Infantil	2.652.886,29	2.612.818,02	532.821,45	2.439.155,29	10,01	173.662,73	532.097,30	2.353.406,79	10,12	259.411,23	85.748,50
Demais Subfunções	193.558,00	180.043,65	20.670,89	179.064,77	0,74	978,88	34.020,41	179.054,57	0,77	989,08	10,20
CULTURA	262.375,00	284.748,81	15.525,68	275.753,22	1,13	8.995,59	19.410,84	275.656,25	1,18	9.092,56	96,97
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológic	79.600,00	72.600,00	13.876,07	72.324,47	0,30	275,53	14.049,10	72.227,50	0,31	372,50	96,97
Difusão Cultural	177.525,00	206.898,81	1.649,61	203.428,75	0,84	3.470,06	5.361,74	203.428,75	0,87	3.470,06	0,00
Demais Subfunções	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	258.550,00	237.140,00	21.325,39	226.534,03	0,93	10.605,97	49.669,85	226.027,57	0,97	11.112,43	506,46
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	258.550,00	237.140,00	21.325,39	226.534,03	0,93	10.605,97	49.669,85	226.027,57	0,97	11.112,43	506,46
URBANISMO	1.140.321,20	1.411.875,11	255.836,37	1.272.223,94	5,22	139.651,17	371.998,40	1.246.134,27	5,36	165.740,84	26.089,67
Infra-Estrutura Urbana	149.600,00	269.051,12	38.006,43	267.496,49	1,10	1.554,63	86.421,43	267.496,49	1,15	1.554,63	0,00
Serviços Urbanos	990.721,20	1.142.823,99	217.829,94	1.004.727,45	4,12	138.096,54	285.576,97	978.637,78	4,21	164.186,21	26.089,67
HABITAÇÃO	6.300,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Habitação Urbana	6.300,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00

Identificador: WPR3021101-326-NLYRD-318528772 - Emitido por: ADRIANO BOSIO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

SANEAMENTO	297.406,00	306.156,00	68.847,80	299.268,33	1,23	6.887,67	68.779,68	299.141,21	1,29	7.014,79	127,12
Saneamento Básico Urbano	297.406,00	306.156,00	68.847,80	299.268,33	1,23	6.887,67	68.779,68	299.141,21	1,29	7.014,79	127,12
GESTÃO AMBIENTAL	180.869,00	186.819,00	19.925,33	166.564,31	0,68	20.254,69	30.898,02	166.564,31	0,72	20.254,69	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	180.869,00	186.819,00	19.925,33	166.564,31	0,68	20.254,69	30.898,02	166.564,31	0,72	20.254,69	0,00
AGRICULTURA	1.133.348,72	1.244.719,23	211.307,66	1.171.451,29	4,81	73.267,94	249.659,20	1.145.361,17	4,92	99.358,06	26.090,12
Extensão Rural	1.054.098,72	1.139.150,58	182.518,31	1.067.040,64	4,38	72.109,94	220.869,85	1.040.950,52	4,47	98.200,06	26.090,12
Promoção da Produção Agropecuária	79.250,00	105.568,65	28.789,35	104.410,65	0,43	1.158,00	28.789,35	104.410,65	0,45	1.158,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	609.262,73	672.560,46	86.937,17	597.439,91	2,45	75.120,55	127.386,84	592.251,91	2,55	80.308,55	5.188,00
Promoção Comercial	107.600,00	103.100,00	20.381,16	102.505,34	0,42	594,66	20.461,16	102.505,34	0,44	594,66	0,00
Turismo	501.662,73	569.460,46	66.556,01	494.934,57	2,03	74.525,89	106.925,68	489.746,57	2,11	79.713,89	5.188,00
COMUNICAÇÕES	6.750,00	10.950,00	4.283,35	10.483,35	0,04	466,65	4.391,12	10.483,35	0,05	466,65	0,00
Demais Subfunções	6.750,00	10.950,00	4.283,35	10.483,35	0,04	466,65	4.391,12	10.483,35	0,05	466,65	0,00
TRANSPORTE	3.813.978,27	4.472.610,14	682.191,73	4.207.274,91	17,27	265.335,23	1.212.755,39	3.995.468,75	17,18	477.141,39	211.806,16
Transporte Rodoviário	3.813.978,27	4.472.610,14	682.191,73	4.207.274,91	17,27	265.335,23	1.212.755,39	3.995.468,75	17,18	477.141,39	211.806,16
DESPORTO E LAZER	167.600,00	468.660,60	8.597,73	460.366,27	1,89	8.294,33	24.158,23	149.355,67	0,64	319.304,93	311.010,60
Desporto de Rendimento	117.100,00	100.000,00	7.108,30	97.065,95	0,40	2.934,05	17.791,10	97.065,95	0,42	2.934,05	0,00
Desporto Comunitário	45.250,00	363.410,60	1.489,43	363.300,32	1,49	110,28	6.367,13	52.289,72	0,22	311.120,88	311.010,60
Lazer	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	470.500,00	522.414,47	51.073,83	521.573,83	2,14	840,64	116.546,90	521.573,83	2,24	840,64	0,00
Serviço da Dívida Interna	260.500,00	282.414,47	21.073,83	281.573,83	1,16	840,64	55.978,88	281.573,83	1,21	840,64	0,00
Outros Encargos Especiais	210.000,00	240.000,00	30.000,00	240.000,00	0,99	0,00	60.568,02	240.000,00	1,03	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**23.400.000,00**	**26.598.258,77**	**4.432.318,68**	**24.361.522,62**	**100,00**	**2.236.736,15**	**5.410.303,53**	**23.262.173,14**	**100,00**	**3.336.085,63**	**1.099.349,48**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 15:14:22.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)	(f)

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁI	23.400.000,00	26.598.258,77	4.432.318,68	24.361.522,62	100,00	2.236.736,15	5.410.303,53	23.262.173,14	100,00	3.336.085,63	1.099.349,48
LEGISLATIVA	936.000,00	936.000,00	122.077,54	744.085,26	3,05	191.914,74	133.384,24	744.085,26	3,20	191.914,74	0,00
Ação Legislativa	936.000,00	936.000,00	122.077,54	744.085,26	3,05	191.914,74	133.384,24	744.085,26	3,20	191.914,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.382.893,96	2.558.396,66	382.692,17	2.513.211,70	10,32	45.184,96	471.332,99	2.480.482,01	10,66	77.914,65	32.729,69
Planejamento e Orçamento	6.300,00	4.200,00	(10,87)	2.689,01	0,01	1.510,99	159,80	2.689,01	0,01	1.510,99	0,00
Administração Geral	1.085.044,00	1.109.306,66	181.222,60	1.094.232,71	4,49	15.073,95	221.575,23	1.083.473,33	4,66	25.833,33	10.759,38
Administração Financeira	1.180.500,00	1.334.600,00	182.756,42	1.309.214,69	5,37	25.385,31	228.799,45	1.290.744,38	5,55	43.855,62	18.470,31
Controle Interno	73.700,00	71.700,00	14.650,90	71.436,28	0,29	263,72	14.650,90	71.436,28	0,31	263,72	0,00
Formação de Recursos Humanos	32.100,00	32.100,00	573,12	29.149,01	0,12	2.950,99	6.147,61	29.149,01	0,13	2.950,99	0,00
Demais Subfunções	5.249,96	6.490,00	3.500,00	6.490,00	0,03	0,00	(0,00)	2.990,00	0,01	3.500,00	3.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	198.088,44	240.078,66	11.274,18	108.969,10	0,45	131.109,56	15.468,51	107.049,22	0,46	133.029,44	1.919,88
Policiamento	190.738,44	234.728,66	11.398,79	105.540,23	0,43	129.188,43	15.044,95	103.620,35	0,45	131.108,31	1.919,88
Defesa Civil	7.350,00	5.350,00	(124,61)	3.428,87	0,01	1.921,13	423,56	3.428,87	0,01	1.921,13	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.156.437,00	1.716.142,56	172.797,26	1.511.800,38	6,21	204.342,18	279.958,07	1.507.904,32	6,48	208.238,24	3.896,06
Assistência ao Idoso	50.000,00	54.094,69	(7.946,00)	51.494,69	0,21	2.600,00	389,00	51.494,69	0,22	2.600,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	29.250,00	21.250,00	0,00	17.971,89	0,07	3.278,11	0,00	17.971,89	0,08	3.278,11	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.732,00	12.732,00	0,00	0,00	0,00	12.732,00	0,00	0,00	0,00	12.732,00	0,00
Assistência Comunitária	1.064.455,00	1.628.065,87	180.743,26	1.442.333,80	5,92	185.732,07	279.569,07	1.438.437,74	6,18	189.628,13	3.896,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.400,00	51.400,00	9.941,27	51.356,51	0,21	43,49	9.941,27	51.356,51	0,22	43,49	0,00
Previdência do Regime Estatutário	51.400,00	51.400,00	9.941,27	51.356,51	0,21	43,49	9.941,27	51.356,51	0,22	43,49	0,00
SAÚDE	5.134.362,80	5.735.475,61	991.701,03	5.057.403,04	20,76	678.072,57	1.135.772,59	4.958.827,30	21,32	776.648,31	98.575,74
Atenção Básica	4.196.927,00	4.568.238,19	749.086,25	4.140.709,39	17,00	427.528,80	838.134,28	4.044.737,29	17,39	523.500,90	95.972,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	626.835,90	856.137,52	192.830,26	676.464,73	2,78	179.672,79	230.665,06	676.464,73	2,91	179.672,79	0,00
Vigilância Sanitária	109.832,35	109.832,35	19.251,84	68.793,94	0,28	41.038,41	19.837,04	68.793,94	0,30	41.038,41	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.873,85	40.873,85	6.433,58	25.536,79	0,10	15.337,06	6.433,58	25.536,79	0,11	15.337,06	0,00
Demais Subfunções	159.893,70	160.393,70	24.099,10	145.898,19	0,60	14.495,51	40.702,63	143.294,55	0,62	17.099,15	2.603,64
EDUCAÇÃO	5.151.556,88	5.499.061,46	1.315.983,19	5.165.763,24	21,20	333.298,22	1.088.791,39	4.784.450,23	20,57	714.611,23	381.313,01
Ensino Fundamental	2.235.112,59	2.671.199,79	756.242,21	2.515.114,28	10,32	156.085,51	516.425,04	2.219.559,97	9,54	451.639,82	295.554,31
Ensino Superior	70.000,00	35.000,00	6.248,64	32.428,90	0,13	2.571,10	6.248,64	32.428,90	0,14	2.571,10	0,00
Educação Infantil	2.652.886,29	2.612.818,02	532.821,45	2.439.155,29	10,01	173.662,73	532.097,30	2.353.406,79	10,12	259.411,23	85.748,50
Demais Subfunções	193.558,00	180.043,65	20.670,89	179.064,77	0,74	978,88	34.020,41	179.054,57	0,77	989,08	10,20
CULTURA	262.375,00	284.748,81	15.525,68	275.753,22	1,13	8.995,59	19.410,84	275.656,25	1,18	9.092,56	96,97
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológic	79.600,00	72.600,00	13.876,07	72.324,47	0,30	275,53	14.049,10	72.227,50	0,31	372,50	96,97
Difusão Cultural	177.525,00	206.898,81	1.649,61	203.428,75	0,84	3.470,06	5.361,74	203.428,75	0,87	3.470,06	0,00
Demais Subfunções	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	258.550,00	237.140,00	21.325,39	226.534,03	0,93	10.605,97	49.669,85	226.027,57	0,97	11.112,43	506,46
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	258.550,00	237.140,00	21.325,39	226.534,03	0,93	10.605,97	49.669,85	226.027,57	0,97	11.112,43	506,46
URBANISMO	1.140.321,20	1.411.875,11	255.836,37	1.272.223,94	5,22	139.651,17	371.998,40	1.246.134,27	5,36	165.740,84	26.089,67
Infra-Estrutura Urbana	149.600,00	269.051,12	38.006,43	267.496,49	1,10	1.554,63	86.421,43	267.496,49	1,15	1.554,63	0,00
Serviços Urbanos	990.721,20	1.142.823,99	217.829,94	1.004.727,45	4,12	138.096,54	285.576,97	978.637,78	4,21	164.186,21	26.089,67
HABITAÇÃO	6.300,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Habitação Urbana	6.300,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00

Identificador: WPR3021101-000-UKWVF-318532148

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

SANEAMENTO	297.406,00	306.156,00	68.847,80	299.268,33	1,23	6.887,67	68.779,68	299.141,21	1,29	7.014,79	127,12
Saneamento Básico Urbano	297.406,00	306.156,00	68.847,80	299.268,33	1,23	6.887,67	68.779,68	299.141,21	1,29	7.014,79	127,12
GESTÃO AMBIENTAL	180.869,00	186.819,00	19.925,33	166.564,31	0,68	20.254,69	30.898,02	166.564,31	0,72	20.254,69	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	180.869,00	186.819,00	19.925,33	166.564,31	0,68	20.254,69	30.898,02	166.564,31	0,72	20.254,69	0,00
AGRICULTURA	1.133.348,72	1.244.719,23	211.307,66	1.171.451,29	4,81	73.267,94	249.659,20	1.145.361,17	4,92	99.358,06	26.090,12
Extensão Rural	1.054.098,72	1.139.150,58	182.518,31	1.067.040,64	4,38	72.109,94	220.869,85	1.040.950,52	4,47	98.200,06	26.090,12
Promoção da Produção Agropecuária	79.250,00	105.568,65	28.789,35	104.410,65	0,43	1.158,00	28.789,35	104.410,65	0,45	1.158,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	609.262,73	672.560,46	86.937,17	597.439,91	2,45	75.120,55	127.386,84	592.251,91	2,55	80.308,55	5.188,00
Promoção Comercial	107.600,00	103.100,00	20.381,16	102.505,34	0,42	594,66	20.461,16	102.505,34	0,44	594,66	0,00
Turismo	501.662,73	569.460,46	66.556,01	494.934,57	2,03	74.525,89	106.925,68	489.746,57	2,11	79.713,89	5.188,00
COMUNICAÇÕES	6.750,00	10.950,00	4.283,35	10.483,35	0,04	466,65	4.391,12	10.483,35	0,05	466,65	0,00
Demais Subfunções	6.750,00	10.950,00	4.283,35	10.483,35	0,04	466,65	4.391,12	10.483,35	0,05	466,65	0,00
TRANSPORTE	3.813.978,27	4.472.610,14	682.191,73	4.207.274,91	17,27	265.335,23	1.212.755,39	3.995.468,75	17,18	477.141,39	211.806,16
Transporte Rodoviário	3.813.978,27	4.472.610,14	682.191,73	4.207.274,91	17,27	265.335,23	1.212.755,39	3.995.468,75	17,18	477.141,39	211.806,16
DESPORTO E LAZER	167.600,00	468.660,60	8.597,73	460.366,27	1,89	8.294,33	24.158,23	149.355,67	0,64	319.304,93	311.010,60
Desporto de Rendimento	117.100,00	100.000,00	7.108,30	97.065,95	0,40	2.934,05	17.791,10	97.065,95	0,42	2.934,05	0,00
Desporto Comunitário	45.250,00	363.410,60	1.489,43	363.300,32	1,49	110,28	6.367,13	52.289,72	0,22	311.120,88	311.010,60
Lazer	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	470.500,00	522.414,47	51.073,83	521.573,83	2,14	840,64	116.546,90	521.573,83	2,24	840,64	0,00
Serviço da Dívida Interna	260.500,00	282.414,47	21.073,83	281.573,83	1,16	840,64	55.978,88	281.573,83	1,21	840,64	0,00
Outros Encargos Especiais	210.000,00	240.000,00	30.000,00	240.000,00	0,99	0,00	60.568,02	240.000,00	1,03	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**23.400.000,00**	**26.598.258,77**	**4.432.318,68**	**24.361.522,62**	**100,00**	**2.236.736,15**	**5.410.303,53**	**23.262.173,14**	**100,00**	**3.336.085,63**	**1.099.349,48**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 16:10:38.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)	(f)

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR3091101-000-RWLOB-318531826

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 16:03:48.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.972.647,75	2.092.472,43	2.044.318,78	2.519.105,28	2.253.015,15	2.073.907,03	2.512.036,99	1.896.557,27	1.987.119,87	1.991.596,41	2.192.228,23	3.071.013,31	26.606.018,50	25.236.129,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.719,25	99.596,75	150.293,13	595.452,53	179.110,37	121.410,03	159.464,08	49.941,03	82.178,72	100.775,21	154.008,46	116.422,14	1.886.371,70	1.786.421,00
IPTU	2.628,60	5.473,68	22.467,59	412.718,79	31.598,64	20.907,34	21.506,69	1.129,67	2.393,31	3.652,89	3.260,42	3.577,83	531.315,45	587.494,00
ISS	43.327,76	33.710,87	26.319,18	50.422,64	44.071,65	40.061,60	47.559,89	33.192,24	29.232,46	30.217,34	28.381,64	30.221,16	436.718,43	355.260,00
ITBI	5.820,00	9.320,00	11.960,00	2.896,00	24.780,00	4.500,00	6.405,38	1.000,00	0,00	2.500,00	7.630,00	1.800,00	78.611,38	80.094,00
IRRF	0,00	25.486,25	32.715,49	31.208,66	34.624,85	30.635,87	68.759,91	48,49	35.802,01	31.017,32	87.742,91	63.685,89	441.727,65	402.944,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.942,89	25.605,95	56.830,87	98.206,44	44.035,23	25.305,22	15.232,21	14.570,63	14.750,94	33.387,66	26.993,49	17.137,26	397.998,79	360.629,00
Contribuições	15.669,44	33.148,66	34.248,57	36.898,43	35.307,91	35.652,49	32.366,64	34.029,21	33.414,07	31.813,95	31.680,51	30.245,70	384.475,58	332.774,00
Receita Patrimonial	5.937,18	6.787,13	6.535,18	8.285,30	10.424,70	8.604,51	10.154,05	8.894,51	8.977,96	10.430,59	8.127,89	10.059,40	103.218,40	218.220,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.937,18	6.787,13	6.535,18	8.015,30	10.154,70	8.334,51	9.851,51	8.062,43	7.760,42	9.131,32	7.017,99	7.849,50	95.437,17	207.040,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	270,00	270,00	270,00	302,54	832,08	1.217,54	1.299,27	1.109,90	2.209,90	7.781,23	11.180,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	50.453,45	27.486,89	37.673,12	124.184,29	49.065,67	43.705,44	47.155,80	34.119,40	39.168,23	50.864,30	45.769,59	38.060,35	587.706,53	517.295,00
Transferências Correntes	1.821.345,01	1.921.089,70	1.756.751,33	1.751.875,28	1.974.985,99	1.814.790,25	2.260.253,97	1.767.387,38	1.819.478,59	1.795.786,84	1.943.288,33	2.871.942,79	23.498.975,46	22.292.549,00
Cota-Parte do FPM	712.854,55	783.028,06	586.286,84	571.987,33	734.046,07	578.206,50	790.695,22	577.153,58	513.751,82	472.975,26	641.895,11	1.094.325,20	8.057.205,54	8.523.251,00
Cota-Parte do ICMS	778.096,12	756.719,40	711.199,69	729.489,73	718.041,44	701.211,11	709.693,64	714.654,45	744.234,39	750.235,54	773.649,47	823.868,73	8.911.093,71	8.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	48.583,01	44.829,77	78.362,00	85.326,71	78.268,80	84.037,39	96.833,85	66.165,55	70.760,75	71.811,19	58.823,44	22.672,12	806.474,58	856.495,00
Cota-Parte do ITR	66,78	386,75	283,98	75,12	755,56	0,00	0,00	0,00	200,42	12.692,88	253,59	440,71	15.155,79	12.185,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.895,00
Transferências da LC 61/1989	8.990,48	14.253,43	9.191,29	9.318,23	9.124,29	9.568,79	9.686,70	8.669,69	10.568,57	9.353,06	9.822,08	11.544,94	120.091,55	124.525,00
Transferências do FUNDEB	177.311,61	180.939,74	164.438,57	167.621,93	175.855,70	160.556,16	161.188,78	164.807,76	171.913,45	167.267,01	173.760,07	189.509,43	2.055.170,21	1.804.450,00
Outras Transferências Correntes	95.442,46	140.932,55	206.988,96	188.056,23	258.894,13	281.210,30	492.155,78	235.936,35	308.049,19	311.451,90	285.084,57	729.581,66	3.533.784,08	2.441.748,00
Outras Receitas Correntes	1.523,42	4.363,30	58.817,45	2.409,45	4.120,51	49.744,31	2.642,45	2.185,74	3.902,30	1.925,52	9.353,45	4.282,93	145.270,83	88.869,02
DEDUÇÕES (II)	309.717,99	319.843,26	277.064,52	279.239,20	308.047,00	274.604,56	258.353,54	273.328,43	267.922,15	263.413,35	296.888,51	325.124,07	3.453.546,58	3.485.504,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	309.717,99	319.843,26	277.064,52	279.239,20	308.047,00	274.604,56	258.353,54	273.328,43	267.922,15	263.413,35	296.888,51	325.124,07	3.453.546,58	3.485.504,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**1.662.929,76**	**1.772.629,17**	**1.767.254,26**	**2.239.866,08**	**1.944.968,15**	**1.799.302,47**	**2.253.683,45**	**1.623.228,84**	**1.719.197,72**	**1.728.183,06**	**1.895.339,72**	**2.745.889,24**	**23.152.471,92**	**21.750.625,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 16:01:49.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	29.840,00	168.927,89	(139.087,89)
Receita de Alienação de Bens Móveis	29.375,00	168.650,00	(139.275,00)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	465,00	277,89	187,11

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	29.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.840,00
Despesas de Capital	29.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.840,00
Investimentos	29.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.840,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	(62.876,77)	168.927,89	106.051,12

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 16:03:22.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2019)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.024.356,36	23.152.471,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 16:07:16.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	100.000,00	1.350.000,00	(1.250.000,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.631.333,72	3.669.099,45	962.234,27
Investimentos	4.472.337,86	3.510.103,59	962.234,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	158.995,86	158.995,86	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.631.333,72	3.669.099,45	962.234,27

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**4.531.333,72**	**2.319.099,45**	**2.212.234,27**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 15:54:37.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	1.425.792,00	1.425.792,00	1.488.372,91	104,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	550.000,00	550.000,00	483.758,51	87,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.060,00	80.060,00	78.500,43	98,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	433.799,55	123,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	402.944,00	402.944,00	441.727,65	109,63
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	1.868,00	1.868,00	4.244,38	227,22
Dívida Ativa dos Impostos	33.869,00	33.869,00	37.736,51	111,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.051,00	7.051,00	8.605,88	122,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.427.520,00	17.427.520,00	17.267.650,09	99,08
Cota-Parte FPM	7.904.420,00	7.904.420,00	7.414.834,46	93,81
Cota-Parte ITR	12.185,00	12.185,00	15.155,79	124,38
Cota-Parte IPVA	856.495,00	856.495,00	806.474,58	94,16
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	8.911.093,71	104,84
Cota-Parte IPI-Exportação	124.525,00	124.525,00	120.091,55	96,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	29.895,00	29.895,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	29.895,00	29.895,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**18.853.312,00**	**18.853.312,00**	**18.756.023,00**	**99,48**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.206.455,00	1.206.455,00	1.585.346,84	131,41
Provenientes da União	1.024.570,00	1.024.570,00	1.406.214,04	137,25
Provenientes dos Estados	160.766,00	160.766,00	168.439,26	104,77
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	21.119,00	21.119,00	10.693,54	50,63
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.206.455,00**	**1.206.455,00**	**1.585.346,84**	**131,41**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (g)	% (g/e) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	4.930.272,30	5.107.757,63	4.617.552,09	90,40	4.547.498,50	89,03	70.053,59
Pessoal e Encargos Sociais	3.264.295,55	2.860.109,99	2.733.853,63	95,59	2.733.853,63	95,59	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.665.976,75	2.247.647,64	1.883.698,46	83,81	1.813.644,87	80,69	70.053,59
DESPESAS DE CAPITAL	204.090,50	627.717,98	439.850,95	70,07	411.328,80	65,53	28.522,15
Investimentos	204.090,50	627.717,98	439.850,95	70,07	411.328,80	65,53	28.522,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.134.362,80**	**5.735.475,61**	**5.057.403,04**	**88,18**	**4.958.827,30**	**86,46**	**98.575,74**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.206.455,00	2.009.597,81	1.605.945,26	31,75	1.535.281,30	30,96	70.663,96
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.206.455,00	2.009.097,81	1.605.841,13	31,75	1.535.177,17	30,96	70.663,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	500,00	104,13	0,00	104,13	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00			
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**1.206.455,00**	**2.009.597,81**	**1.605.945,26**	**31,75**	**1.535.281,30**	**79,91**	**70.663,96**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.927.907,80**	**3.725.877,80**	**3.451.457,78**	**68,25**	**3.423.546,00**	**92,63**	**27.911,78**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	18,40

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]	610.142,55

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	119.260,50	6.583,98	112.676,52	0,00	119.260,50
Inscritos em 2018	823,10	0,00	823,10	0,00	823,10
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**120.083,60**	**6.583,98**	**113.499,62**	**0,00**	**120.083,60**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014		0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 6º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.196.927,00	4.568.238,19	4.140.709,39	81,87	4.044.737,29	81,57	95.972,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	626.835,90	856.137,52	676.464,73	13,38	676.464,73	13,64	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	109.832,35	109.832,35	68.793,94	1,36	68.793,94	1,39	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.873,85	40.873,85	25.536,79	0,50	25.536,79	0,51	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	159.893,70	160.393,70	145.898,19	2,88	143.294,55	2,89	2.603,64
TOTAL	**5.134.362,80**	**5.735.475,61**	**5.057.403,04**	**100,00**	**4.958.827,30**	**100,00**	**98.575,74**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 15:59:21.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.425.792,00	1.425.792,00	1.488.372,91	104,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	587.494,00	587.494,00	531.315,45	90,44
1.1.1- IPTU	550.000,00	550.000,00	483.758,51	87,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	37.494,00	37.494,00	47.556,94	126,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.094,00	80.094,00	78.611,38	98,15
1.2.1- ITBI	80.060,00	80.060,00	78.500,43	98,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	34,00	34,00	110,95	326,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	355.260,00	355.260,00	436.718,43	122,93
1.3.1- ISS	350.000,00	350.000,00	433.799,55	123,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.260,00	5.260,00	2.918,88	55,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	402.944,00	402.944,00	441.727,65	109,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.046.351,00	18.046.351,00	17.910.021,17	99,24
2.1- Cota-Parte FPM	8.523.251,00	8.523.251,00	8.057.205,54	94,53
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.904.420,00	7.904.420,00	7.414.834,46	93,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	232.508,00	232.508,00	327.230,35	140,74
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	386.323,00	386.323,00	315.140,73	81,57
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	8.911.093,71	104,84
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	29.895,00	29.895,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	124.525,00	124.525,00	120.091,55	96,44
2.5- Cota-Parte ITR	12.185,00	12.185,00	15.155,79	124,38
2.6- Cota-Parte IPVA	856.495,00	856.495,00	806.474,58	94,16
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.472.143,00	19.472.143,00	19.398.394,08	99,62

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	28.485,27	28.485,27	11.262,30	39,54
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	312.285,00	312.285,00	287.668,02	92,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	193.928,00	193.928,00	185.187,72	95,49
5.2- Transferência Diretas do PDDE	2.104,00	2.104,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	51.558,00	51.558,00	54.150,00	105,03
5.4- Transferência Diretas do PNATE	60.910,00	60.910,00	45.211,79	74,23
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.785,00	3.785,00	3.118,51	82,39
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	308.280,00	308.280,00	296.358,28	96,13
6.1- Transferências de Convênios	305.431,00	305.431,00	294.903,99	96,55
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.849,00	2.849,00	1.454,29	51,05
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	450.000,00	450.000,00	341.732,04	75,94
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.099.050,27	1.099.050,27	937.020,64	85,26

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.485.504,00	3.485.504,00	3.453.546,58	99,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.580.884,00	1.580.884,00	1.482.966,57	93,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.782.217,51	104,84
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.979,00	5.979,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.905,00	24.905,00	24.018,29	96,44
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.437,00	2.437,00	3.031,08	124,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	171.299,00	171.299,00	161.313,13	94,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.811.497,00	1.811.497,00	2.059.930,80	113,71
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.804.450,00	1.804.450,00	2.055.170,21	113,89
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.047,00	7.047,00	4.760,59	67,55
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(1.681.054,00)	(1.681.054,00)	(1.398.376,37)	83,18
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	83,18
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.681.054,00)	(1.681.054,00)	(1.398.376,37)	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.086.898,20	1.489.172,38	1.485.283,43	99,74	1.485.283,43	99,74	0,00
13.1- Com Educação Infantil	630.400,96	778.246,10	774.357,15	99,50	774.357,15	99,50	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	456.497,24	710.926,28	710.926,28	100,00	710.926,28	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	724.598,80	595.661,38	595.661,38	100,00	595.661,38	100,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	420.267,30	231.613,89	231.613,89	100,00	231.613,89	100,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	304.331,50	364.047,49	364.047,49	100,00	364.047,49	100,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.811.497,00	2.084.833,76	2.080.944,81	99,81	2.080.944,81	99,81	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	76.398,88
17.1- FUNDEB 60%	76.398,88
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	76.398,88

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.004.545,93
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	68,39
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	28,92
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	2,69

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	76.398,88
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	76.398,88

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.081.625,83	2.095.147,76	2.078.797,72	99,22	2.072.863,99	99,22	5.933,73
22.1- Creche	2.081.625,83	2.095.147,76	2.078.797,72	99,22	2.072.863,99	99,22	5.933,73
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.050.668,26	1.009.859,99	1.005.971,04	99,61	1.005.971,04	99,61	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.030.957,57	1.085.287,77	1.072.826,68	98,85	1.066.892,95	98,85	5.933,73
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.730.366,05	2.117.227,77	2.110.978,23	99,70	1.958.281,98	99,70	152.696,25
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	760.828,74	1.074.973,77	1.074.973,77	100,00	1.074.973,77	100,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	969.537,31	1.042.254,00	1.036.004,46	99,40	883.308,21	99,40	152.696,25
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	269.000,00	168.413,11	164.882,82	97,90	164.882,82	97,90	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.080.991,88	4.380.788,64	4.354.658,77	99,40	4.196.028,79	99,40	158.629,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.398.376,37)
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	(1.398.376,37)
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	5.588.152,32
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,81

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	196.403,00	221.567,00	170.674,27	77,03	127.816,21	77,03	42.858,06
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	874.162,00	896.705,82	640.430,20	71,42	460.605,23	71,42	179.824,97
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.070.565,00	1.118.272,82	811.104,47	72,53	588.421,44	72,53	222.683,03
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.151.556,88	5.499.061,46	5.165.763,24	93,94	4.784.450,23	93,94	381.313,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	76.398,88	47.668,92
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.055.170,21	185.187,72
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.080.944,81	123.872,95
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.080.944,81	123.872,95
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.760,59	2.429,62
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	55.384,87	111.413,31
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	55.384,87	111.413,31

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 15:57:14.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre/2019	Até 6º Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até 6º Bimestre/ 2019	Até 6º Bimestre/ 2018	Até 6º Bimestre/ 2019	Até 6º Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 16:00:09.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.750.625,00	23.152.471,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.786.421,00	1.886.371,70
IPTU	587.494,00	531.315,45
ISS	355.260,00	436.718,43
ITBI	80.094,00	78.611,38
IRRF	402.944,00	441.727,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	360.629,00	397.998,79
Contribuições	332.774,00	384.475,58
Receita Patrimonial	218.220,98	103.218,40
Aplicações Financeiras (II)	207.040,98	95.437,17
Outras Receitas Patrimoniais	11.180,00	7.781,23
Transferências Correntes	18.807.045,00	20.045.428,88
Cota-Parte do FPM	6.942.367,00	6.574.238,97
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	7.128.876,20
Cota-Parte do IPVA	685.196,00	645.161,45
Cota-Parte do ITR	9.748,00	12.124,71
Transferências da LC 87/1996	23.916,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	99.620,00	96.073,26
Transferências do FUNDEB	1.804.450,00	2.055.170,21
Outras Transferências Correntes	2.441.748,00	3.533.784,08
Demais Receitas Correntes	606.164,02	732.977,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	606.164,02	732.977,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.543.584,02	23.057.034,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.649.375,00	2.922.267,04
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	1.350.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	29.375,00	168.650,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	29.375,00	168.650,00
Transferências de Capital	1.520.000,00	1.403.617,04
Convênios	1.470.000,00	1.403.617,04
Outras Transferências de Capital	50.000,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.549.375,00	1.572.267,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.092.959,02	24.629.301,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.924.925,05	20.692.423,17	20.482.416,00	20.281.334,26	114.653,94	252.162,27	252.162,27
Pessoal e Encargos Sociais	11.297.832,27	11.068.186,55	11.068.186,55	11.068.186,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	123.418,61	122.577,97	122.577,97	122.577,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.503.674,17	9.501.658,65	9.291.651,48	9.090.569,74	114.653,94	252.162,27	252.162,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.801.506,44	20.569.845,20	20.359.838,03	20.158.756,29	114.653,94	252.162,27	252.162,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.631.333,72	3.669.099,45	2.779.757,14	2.743.003,16	2.100,00	361.408,51	361.408,51
Investimentos	4.472.337,86	3.510.103,59	2.620.761,28	2.584.007,30	2.100,00	361.408,51	361.408,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	158.995,86	158.995,86	158.995,86	158.995,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.472.337,86	3.510.103,59	2.620.761,28	2.584.007,30	2.100,00	361.408,51	361.408,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.315.844,30	24.079.948,79	22.980.599,31	22.742.763,59	116.753,94	613.570,78	613.570,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**1.156.213,48**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.523.538,00)

JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	95.437,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	122.577,97
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.129.072,68**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.338.504,11

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	158.995,86	1.350.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	5.769.183,55	5.139.569,87
Disponibilidade de Caixa [1]	2.840.600,87	5.039.616,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.957.354,81	5.277.452,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	116.753,94	237.835,72
Demais Haveres Financeiros	2.928.582,68	99.952,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(5.610.187,69)	(3.789.569,87)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**(1.820.617,82)**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(121.081,78)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**(1.699.536,04)**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**(1.672.395,24)**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 15:52:31.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	116.753,94	116.753,94	0,00	0,00	823,10	661.394,08	613.570,78	613.570,78	27.314,97	21.331,43	21.331,43
Executivo	0,00	116.753,94	116.753,94	0,00	0,00	823,10	661.394,08	613.570,78	613.570,78	27.314,97	21.331,43	21.331,43
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	26.936,48	26.936,48	0,00	0,00	823,10	149.377,64	130.887,08	130.887,08	7.313,66	12.000,00	12.000,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	302,28	302,28	0,00	0,00	0,00	1.088,85	1.088,85	1.088,85	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	14.918,79	14.918,79	0,00	0,00	0,00	29.936,40	19.183,52	19.183,52	1.421,45	9.331,43	9.331,43
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	8.979,98	8.979,98	0,00	0,00	0,00	35.316,42	30.466,42	30.466,42	4.850,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e HABITAÇÃO	0,00	3.583,94	3.583,94	0,00	0,00	0,00	156.489,33	156.350,98	156.350,98	138,35	(0,00)	(0,00)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	13.432,83	13.432,83	0,00	0,00	0,00	88.408,74	83.171,78	83.171,78	5.236,96	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	46.651,60	46.651,60	0,00	0,00	0,00	126.951,71	124.461,71	124.461,71	2.490,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	777,82	777,82	0,00	0,00	0,00	22.748,59	16.884,34	16.884,34	5.864,25	0,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	0,00	1.170,22	1.170,22	0,00	0,00	0,00	51.076,40	51.076,10	51.076,10	0,30	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**116.753,94**	**116.753,94**	**0,00**	**0,00**	**823,10**	**661.394,08**	**613.570,78**	**613.570,78**	**27.314,97**	**21.331,43**	**21.331,43**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 15:54:03.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 6º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.400.000,00
Previsão Atualizada	23.400.000,00
Receitas Realizadas	26.074.738,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.410.032,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.400.000,00
Créditos Adicionais	3.198.258,77
Dotação Atualizada	26.598.258,77
Despesas Empenhadas	24.361.522,62
Despesas Liquidadas	24.361.522,62
Despesas Pagas	23.024.337,42
Superávit Orçamentário	1.713.216,34

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 6º Bimestre
Despesas Empenhadas	24.361.522,62
Despesas Liquidadas	24.361.522,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 6º Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.152.471,92

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até 6º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	4.338.504,11	1.129.072,68	26,02
Resultado Primário	(1.523.538,00)	1.156.213,48	(75,89)

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	116.753,94	0,00	116.753,94	0,00
Poder Executivo	116.753,94	0,00	116.753,94	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	662.217,18	27.314,97	613.570,78	21.331,43
Poder Executivo	662.217,18	27.314,97	613.570,78	21.331,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	778.971,12	27.314,97	730.324,72	21.331,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.588.152,32	25,00	28,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.004.545,93	60,00	68,39
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.350.000,00	(1.250.000,00)
Despesa de Capital Líquida	3.669.099,45	962.234,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	168.927,89	(139.087,89)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	29.840,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.423.546,00	15,00	18,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Emissão: 04/02/2020, às 15:44:58.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Braço do Trombudo

Prefeitura

ATA 01-2020 COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicação Nº 2344108

ATA 01/2020 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 13.019/2014 ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 E LEI 13.364 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 , CONSTITUIDA E NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA 026/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018.
Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se no Departamento de Licitações da Prefeitura municipal de Braço do Trombudo, os membros integrantes da comissão de Seleção e Julgamento para Chamamento Público, onde a pauta em discussão era seleção e julgamento de 1 projeto para o Chamamento Público 001/2020 que trata da Manutenção das Tradições Gaúchas no Município de Braço do trombudo, após abertura da única proposta encaminhada a mesma foi selecionada e julgada apta para celebração de termo de fomento, o projeto selecionado foi da entidade CTG Braço Forte, inscrita no CNPJ nº. 00.624.167/0001-23. Foi apresentado a esta Comissão, Edital de Chamamento Publico 001/2020, Plano de Trabalho e demais negativas e declarações necessárias. Após avaliação das informações apresentadas a comissão constatou que:
- o plano de Trabalho do CTG Braço Forte prevê a aplicação do valor de R$ 6.000.00 (seis mil reais)
- O município de Braço do Trombudo vai repassar a esta entidade o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)
- a entidade CTG Braço Forte apresentou todas as declarações e negativas exigidas na lei 13.019/2014
- a entidade CTG Braço Forte apresentou plano de trabalho compatível com o objeto do edital 001/2020;
- a entidade CTG Braço Forte apresentou conta especifica para celebração do termo de fomento.

Diante das informações elencadas a comissão seleciona o projeto da entidade CTG Braço Forte, inscrita no CNPJ nº. 00.624.167/0001-23 autoriza Termo de Fomento pela municipalidade e encaminha documentação para COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA 45/2017 DE 09 DE MARÇO DE 2017 para acompanhamento de execução e prestação de contas.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi assinada a presente ata pelos membros da comissão.
Braço do Trombudo, 05 de Fevereiro de 2020.

Juliana do Nascimento: .....
Josiani da Silva: .....
Michelle Vermoehlen: .....

PORTARIA N°0009/2020

Publicação Nº 2343166

PORTARIA Nº 009/2020
Concede Progressão Vertical

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito em Exercicio do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 86, inciso V, da Lei Complementar nº 097/2011 de 08.07.2011, etc...

RESOLVE:
Art. 1º - Concede Progressão Vertical, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 097/2011 de 08.07.2011, aos seguintes profissionais em educação, detentor de cargo efetivo.

Nº	Nome	Carga Horária	Admissão	Cargo e Refer. Anterior	Cargo e Refer. Atual
01	Joice Muniz da Costa Marangoni	40 hrs	07.02.2011	Professor 01-C	Professor 02-C

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 02.01.2020.

Braço do Trombudo, em 20 de Janeiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal- em Exercício

PORTARIA N°010/2020

Publicação Nº 2343168

PORTARIA 010/2020
Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc...
O Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, conforme Lei Complementar nº 097/2011 de 08.07.2011, os professores a seguir relacionados, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino.

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	PERÍODO DA ADMISSÃO
01	Marlene da Silva	40	Professor Educação Infantil e anos iniciais Ensino Fundamental	20.01.2020 a 07.02.2020
02	Cátia Aline Sebold	40	Professor Educação Infantil e anos iniciais Ensino Fundamental	20.01.2020 a 07.02.2020
03	Monica Augusta Lemos dos Santos	40	Professor Educação Infantil e anos iniciais Ensino Fundamental	20.01.2020 a 07.02.2020
04	Patrícia Ferari	40	Professor Educação Infantil e anos iniciais Ensino Fundamental	20.01.2020 a 07.02.2020
05	Adriana da Silva	40	Professor Educação Infantil e anos iniciais Ensino Fundamental	20.01.2020 a 07.02.2020
06	Mateus Peyerl	40	Professor Educação Infantil e anos iniciais Ensino Fundamental	20.01.2020 a 07.02.2020
07	Mariza Salete Meurer	40	Professor Educação Infantil e anos iniciais Ensino Fundamental	20.01.2020 a 07.02.2020
08	Bruna Chaiene Alves	40	Professor Educação Infantil e anos iniciais Ensino Fundamental	20.01.2020 a 07.02.2020
09	Daiane de Souza Machado	40	Professor Educação Infantil e anos iniciais Ensino Fundamental	20.01.2020 a 07.02.2020
10	Djulia Daiana Meurer	40	Professor Educ.Inf. e Anos inic. Ens.Fund.	20.01.2020 a 07.02.2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09/07/2008.

Braço do trombudo, em 20 de Janeiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal em Exercicio

PORTARIA N°011/2020

Publicação Nº 2343169

PORTARIA Nº 011/2020

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99, e Lei Complementar nº 107/2012 de 11.04.2012.
RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor FABIANO JEREMIAS TRIBESS, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINA, admitido em caráter temporário, nomeado pela Portaria 068/2019, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, a partir de 20.01.2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 20 de Janeiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°012/2020

Publicação Nº 2343172

PORTARIA Nº 012/2020

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99, e Lei Complementar nº 107/2012 de 11.04.2012.
RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor MAICON LIPINSKI, ocupante do cargo de OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA, admitido em caráter temporário, nomeado pela Portaria 001/2018, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, a partir de 20.01.2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 20 de Janeiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°013/020

Publicação Nº 2343174

PORTARIA Nº 013/2020

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99, e Lei Complementar nº 107/2012 de 11.04.2012.
RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor RUI GOULART JUNIOR, ocupante do cargo de OPERADOR DE ETA, admitido em caráter temporário, nomeado pela Portaria 024/2018, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, a partir de 20.01.2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 20 de Janeiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°014/2020

Publicação Nº 2343175

PORTARIA Nº 014/2020
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99, etc.

RESOLVE:

Art.1º Nomear MAICON LIPINSKI, para exercer o cargo de OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 02/2019, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais a partir de 21.01.2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 21 de Janeiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°015/2020

Publicação Nº 2343178

PORTARIA Nº 015/2020
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99, etc.

RESOLVE:

Art.1º Nomear LUCAS MAURICIO MARIAN, para exercer o cargo de OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 02/2019, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais a partir de 21.01.2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 21 de Janeiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°016/2020

Publicação Nº 2343180

PORTARIA Nº 016/2020
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99, etc.

RESOLVE:

Art.1º Nomear FABIANO JEREMIAS TRIBESS, para exercer o cargo de OPERADOR DE MAQUINA, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 02/2019, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais a partir de 21.01.2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 21 de Janeiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°017/2020

Publicação Nº 2343181

PORTARIA Nº 017/2020
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99, etc.

RESOLVE:

Art.1º Nomear RUI GOULART JUNIOR, para exercer o cargo de OPERADOR DE ETA, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 02/2019, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais a partir de 21.01.2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 21 de Janeiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°020/2020

Publicação Nº 2343182

PORTARIA Nº 020/2020

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 0145/2019 de 03/12/2019, etc....

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Função Gratificada código nº 24, a servidora SONI NAIR KOENIG TRUPPEL, Representante do Colegiado do Controle Interno, responsável por representar classe no órgão colegiado do Controle Interno, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 0145/2015 de 18/09/2015.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 02.01.2020.

Braço do Trombudo, em 03 de Fevereiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal- em Exercício

PORTARIA N°021/2020

Publicação Nº 2343183

PORTARIA Nº 021/2020

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 0145/2019 de 03/12/2019, etc....

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Função Gratificada código nº 16, a servidora ELISABETH HOELTGEBAUM, Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, responsável pelos sistemas de cadastro, controle e folha de pagamento e dos órgãos da administração pública municipal, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 076/2019 de 28/06/2019.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 02.01.2020.

Braço do Trombudo, em 03 de Fevereiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal- em Exercício

PORTARIA N°022/2020

Publicação Nº 2343184

PORTARIA Nº 022/2020

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 0145/2019 de 03/12/2019, etc....

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Função Gratificada código nº 9, a servidora INGRID LINA BOELLING, Coordenador de Atividades Culturais, coordenar o grupo da terceira idade e demais atividades culturais da Secretaria da Cultura, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 051/2017 de 23/03/2017.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 02.01.2020.

Braço do Trombudo, em 03 de Fevereiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal- em Exercício

PORTARIA N°0232020

Publicação Nº 2343185

PORTARIA Nº 023/2020

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 0145/2019 de 03/12/2019, etc....

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Função Gratificada código nº 21, a servidora JOSIANI DA SILVA, Coordenador de Convênios da Secretaria, responsável pelas ações referentes aos Convênios firmados com órgãos Estaduais e Federais da Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 075/2019 de 28/06/2019.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 02.01.2020.

Braço do Trombudo, em 03 de Fevereiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal- em Exercício

PORTARIA N°024/2020

Publicação Nº 2343187

PORTARIA Nº 024/2020

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 0145/2019 de 03/12/2019, etc....

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Função Gratificada código nº 28, a servidora JULIANA DO NASCIMENTO, pela função de Coordenador (a) da Ouvidoria, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 077/2019 de 28/06/2019.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 02.01.2020.

Braço do Trombudo, em 03 de Fevereiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal- em Exercício

PORTARIA N°025/2020

Publicação Nº 2343188

PORTARIA Nº 025/2020

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 0145/2019 de 03/12/2019, etc....

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Função Gratificada código nº 22, ao servidor FABIO DALMARCO, Coordenador de Programas e Sistemas da Secretaria, responsável pelas ações referentes aos programas e sistemas da Secretária de Administração e Finanças, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 0123/2016 de 09/11/2016.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 02.01.2020.

Braço do Trombudo, em 03 de Fevereiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal- em Exercício

PORTARIA N°026/2020

Publicação Nº 2343191

PORTARIA Nº 026/2020

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 0145/2019 de 03/12/2019, etc....

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Função Gratificada código nº 19, a servidora MICHELLE VERMOEHLEN, Coordenador do Setor de Tributos, responsável pelo Departamento de Tributos e arrecadação da administração pública municipal, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 072/2017 de 24/05/2017.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 02.01.2020.

Braço do Trombudo, em 03 de Fevereiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal- em Exercício

PORTARIA N°027/2020

Publicação Nº 2343192

PORTARIA Nº 027/2020

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 0145/2019 de 03/12/2019, etc....

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Função Gratificada código nº 17, ao servidor JEAN CARLOS CORREA DA COSTA SCHARF, Coordenador do Movimento Financeiro, responsável pela coordenação da movimentação financeira da administração pública municipal, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 046/2018 de 28/06/2018.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 02.01.2020.

Braço do Trombudo, em 03 de Fevereiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal- em Exercício

PORTARIA N°028/2020

Publicação Nº 2343193

PORTARIA Nº 028/2020

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 0145/2019 de 03/12/2019, etc....

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Função Gratificada código nº 23, ao servidor MARCO ANTONIO ALVES VALENTE, Assessor das atividades do Controle Interno, assessorar na ausência do Controlador Interno, a alimentação do sistema do Tribunal de Contas, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 063/2019 de 06/06/2019.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 02.01.2020.

Braço do Trombudo, em 03 de Fevereiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal- em Exercício

PORTARIA N°029/2020

Publicação Nº 2343194

PORTARIA Nº 029/2020

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 08/99 de 17/11/1999 e Lei Complementar nº 0145/2019 de 03/12/2019, etc....

RESOLVE:

Art.1º- Revogar os efeitos da Portaria nº 014/2017 de 16/01/2017, que concedeu Função Gratificada a servidora DENISE SCHUSSLER WERTER, a partir de 02/01/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 02.01.2020.

Braço do Trombudo, em 03 de Fevereiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal- em Exercício

PORTARIA N°031/2020

Publicação Nº 2343198

PORTARIA Nº 031/2020

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, Art. 63, e Lei Complementar nº 118/2013 de 05.06.2013...

RESOLVE:

Art.1º- Conceder licença para repouso à gestante, a servidora REGIANE CAROLINA VALENTE DE LIZ FRANZ, ocupante do cargo de PROFESSORA (ACT), do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21/01/2020.

.Art. 2º- Fica Prorrogado os efeitos da Portaria 056/2019 de 30/05/2019, até o término da Licença para repouso a gestante (Licença Maternidade).

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 20/12/2019.

Braço do Trombudo, em 03 de Fevereiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°032/2020

Publicação Nº 2343199

PORTARIA Nº 032/2020

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor JEFFERSON STREESE, ocupante do cargo de MOTORISTA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, pelo período de quinze dias a 22/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 22.01.2020.

Braço do Trombudo, em 03 de Fevereiro de 2020

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°033/2020

Publicação Nº 2343200

PORTARIA Nº 033/2020

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito em Exercicio do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99, Art. 30, inciso I, etc...

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, a servidora JOICE DA SILVA PRIM, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL (CRAS), do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, a partir de 28.01.2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 28.01.2020.

Braço do Trombudo, em 03 de Fevereiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal em Exercicio

PORTARIA N°034/2020

Publicação Nº 2343201

PORTARIA Nº 034/2020

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99,etc .....
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar pelo período de 1 (um) ano a cessão do servidor público municipal, CRISTIANO HADLICH, com base no Ofício ZE057 nº 01/2020 do Tribunal Eleitoral de Santa Catarina e em cumprimento ao que dispõe o art. 6º da Resolução TSE n. 23.523/2017, que determina sejam renovadas anualmente as requisições de servidores cedidos nos termos do art. 2º da Lei nº 6.999,1982. O servidor esta cedido para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Cartório da 57ª Zona Eleitoral da Comarca de Trombudo Central.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.01.2020.

Braço do Trombudo, em 03 de Fevereiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°035/2020

Publicação Nº 2343204

PORTARIA Nº 035/2020

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, Lei Complementar nº 060/2007 de 10.05.2007, Artigo 62, inciso VII, Artigo 71-A, Parágrafo 1º e 2º, etc...

RESOLVE:
Art. 1st. Conceder, nos termos do Artigo 62, inciso VII e Art. 71-A, da Lei Complementar nº 09/99 e Lei Complementar 060/2007, Licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, a servidora JANAÍNA ELVIRA SEIDLER LOTTIN DA SILVA, pelo período de 01(um) ano, a partir de 03.02.2020.

Art. 2nd. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 03 de Fevereiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal em Exercicio

PORTARIA N°30/2020

Publicação Nº 2343196

PORTARIA Nº 030/2020

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 0145/2019 de 03/12/2019, etc....

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Função Gratificada código nº 11, ao servidor ARLEI EVERALDO LARSEN, Chefe de Programas de Convênios da Secretaria, responsável pelas ações referentes aos Programas e Convênios firmados com órgãos Estaduais e Federais da Secretaria de Agricultura, Obras, Estradas e Serviços Urbanos e Agropecuários, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 017/2017 de 25/01/2017.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 02.01.2020.

Braço do Trombudo, em 03 de Fevereiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal- em Exercício

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2020

Publicação Nº 2344112

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/13

Processo Nº.: 4/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2020

No dia 5 do mês de Fevereiro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.952.230/0001-67, com sede administrativa localizada na PRACA DA INDEPENDENCIA,25 , bairro CENTRO, CEP nº. 89178-000, nesta cidade de Braço do Trombudo/SC, representado pelo(a) Prefeito Municipal , o Sr(a). Nildo Melmestet, inscrito no CPF sob o nº. 594.086.939-49, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 2/2020, Processo Licitatório nº. 4/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as secretarias do municipio de Braço do Trombudo, SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9322	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	14, 15, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93
9781	BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME	94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112
9401	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME	
9001	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37
9910	GEAN JUNIOR BOHM 06974769954	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTI	05.919.156/0001-94	MARLON EISING	072.031.589-18
BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME	28.665.822/0001-00	MICHEL BERNARDINO DA SILVA	078.382.949-32
CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME	18.531.205/0001-69	CLEITON DE SOUZA	072.051.509-22
COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME	75.779.223/0001-06	CARLOS SIMÃO	247.688.719-68
GEAN JUNIOR BOHM 06974769954	35.372.552/0001-05	GEAN JUNIOR BOHM	069.747.699-54

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as secretarias do municipio de Braço do Trombudo, SC.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9001 - COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Abacaxi, tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas.	PC	IN NATURA	2.000,000	4,6000	9.200,00
2	Abacate, tamanho médio, sem machucados, bom grau de amadurecimento.	KG	IN NATURA	600,000	5,5000	3.300,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 2/13
Processo Nº.: 4/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020

Fornecedor: 9001 - COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Alho graúdo, sem machucados e brotamentos. Não devem estar murcho. Pacote de 100 gramas.	PCT	ALHO BOM	300,000	3,3000	990,00
4	BANANA COMUM, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas.	KG	IN NATURA	5.700,000	2,7000	15.390,00
5	Banana Branca. Tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas.	KG	IN NATURA	1.700,000	3,3000	5.610,00
6	BATATA INGLESA, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	KG	IN NATURA	2.000,000	2,6000	5.200,00
7	BATATA DOCE ROXA, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	KG	IN NATURA	400,000	2,6000	1.040,00
8	BETERRABA, unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa.	KG	IN NATURA	400,000	1,9000	760,00
9	Brócolis tamanho grande, unidades frescas e limpas, com cor características.	UND	IN NATURA	600,000	3,2500	1.950,00
10	CEBOLA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações.	KG	IN NATURA	1.000,000	2,7000	2.700,00
11	Cenoura. Tamanho médio, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	KG	IN NATURA	800,000	2,0000	1.600,00
12	Couve-flor, tamanho grande, unidades limpas e frescas, sem manchas, com características.	UND	IN NATURA	800,000	4,1000	3.280,00
13	Chuchu. unidades limpas e frescas, sem brotamento e não devem ser murchos.	KG	IN NATURA	800,000	3,1000	2.480,00
16	Laranja pêra. Tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	KG	IN NATURA	5.000,000	2,5000	12.500,00
17	Laranja lima. Tamanho médio, frutas firmes, maduras e limpas, sem machucados.	KG	IN NATURA	500,000	4,7000	2.350,00
18	Maça gala. Tamanho médio, cor vermelha, firmes limpas e maduras, sem machucados.	KG	IN NATURA	5.700,000	5,0000	28.500,00
19	Mamão formosa, tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, sem machucados.	KG	IN NATURA	1.800,000	4,6000	8.280,00
20	Mamão papaia, tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amdurecimento, sem machucados.	KG	IN NATURA	500,000	4,5000	2.250,00
21	Caqui café tamanho médio, frutas firmes, limpas , sem machucados.	KG	IN NATURA	1.000,000	5,2000	5.200,00
22	Caqui fugi, tamanho médio, frutas firmes, limpas, sem machucados.	KG	IN NATURA	1.000,000	5,0000	5.000,00
23	Tangerina comum tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	KG	IN NATURA	800,000	4,4000	3.520,00
24	Tangerina poncã tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	KG	IN NATURA	800,000	3,3000	2.640,00
25	Maça Argentina, tamanho médio, cor vermelha, firmes limpas e maduras, sem machucado.	KG	IN NATURA	1.000,000	8,0000	8.000,00
26	Manga, unidades integras, frescas e limpas, sem machucados e grau de amadurecimento médio.	KG	IN NATURA	2.000,000	4,0000	8.000,00
27	Melância. unidadesa ìntegras, frescas e limpas, bom grau de amadurecimento.	KG	IN NATURA	3.000,000	1,6800	5.040,00
28	Maracujá. Unidades frescas e limpas, cor caracteristica, não podem ser murchas.	KG	IN NATURA	1.000,000	9,0000	9.000,00
29	Uva comum, cachos médios, frescos, limpos, bom grau de amadurecimento, sem machucados.	KG	IN NATURA	2.500,000	9,2000	23.000,00
30	Melão, unidades integras, frescas e limpas, bom grau de amadurecimento.	KG	IN NATURA	800,000	4,1000	3.280,00
31	PEPINO SALADA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	KG	IN NATURA	800,000	2,0000	1.600,00
32	Pimentão verde, tamanho médio, frescos e limpos, cor e formação uniforme, sendo firme sem lesões, perfurações e cortes.	KG	IN NATURA	300,000	5,2000	1.560,00
33	Vagem, unidades frescas e limpas, cor característica, não podem ser murchas.	KG	IN NATURA	400,000	5,0000	2.000,00
34	TOMATE, grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações.	KG	IN NATURA	2.500,000	4,1000	10.250,00
35	Salsa, maço de 200 gramas, fresca, não podem estár murchas.	MÇ	IN NATURA	500,000	2,3000	1.150,00
36	Cebolinha. maço de 200 gramas, fresca, não podem ser murchas.	MÇ	IN NATURA	500,000	2,3500	1.175,00
37	REPOLHO, apresentando tamanho médio, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos, fresco e limpo.	UND	IN NATURA	500,000	1,8000	900,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 3/13
Processo Nº.: 4/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020

Fornecedor: 9322 - APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	Feijão preto, unidades limpas e frescas sem perfurações e presença de insetos, e de bom cozimento.	KG	BELA	920,000	5,0000	4.600,00
15	Feijão vermelho, unidades limpas e frescas sem perfurações e presença de insetos, e de bom cozimento.	KG	FLOR DO VAL	600,000	8,7000	5.220,00
38	Arroz branco,. Tipo 1, polido, classe longo fino, embalagem contendo 1kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grão queimado, pedras, cascas e carunchos) Prazo mínimo de validade de 6 meses.	KG	MINUTINHO	40,000	2,9000	116,00
39	Achocolatado em pó. Sem lactose, a base de cacau em pó. Lata de 400 gramas, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	NESCAU	800,000	6,1000	4.880,00
40	Bicarbonato de sódio: pó branco, de primeira qualidade, isento de materiais estranhos e sujidades. Embalagem em polietileno, resistente e transparente. A embalagem deve contem 100gr do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote e peso. O produto deve estar em perfeito estado de conservação, sem umidade, e sem qualquer alteração de aroma, coloração e características sensoriais.	PCT	APTI	100,000	1,8500	185,00
41	Açúcar refinado especial, fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animal e vegetal. Pacote de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. E que não contém glúten. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	ALTO ALEGRI	730,000	11,2900	8.241,70
42	Açúcar de baunilha de 40gr. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses.	UND	APTI	100,000	2,4000	240,00
43	Arroz parbolizado, pacote de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. De procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substancia nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grão queimado, pedras, cascas e carunchos). Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	CHINES	520,000	12,0000	6.240,00
44	Biscoito salgado, água e sal, tipo craker, com consistência crocante, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	DIANA	620,000	5,7000	3.534,00
45	Bolacha Maria, pacotes com 400 gramas com identificação do produto, com consistência crocante, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	PCT	DIANA	622,000	4,4000	2.736,80
46	Bolacha de leite, pacote com 400 gramas com identificação do produto, com consistência crocante, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	PCT	PRODASA	632,000	4,3000	2.717,60
47	Biscoito tipo cream cracker integral, salgada, integral, tipo água e sal. Sem gordura trans. Pacotes com 3 embalagem, embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Validade mínima de 8 meses após a data de fabricação.	PCT	GERMANI	642,000	5,8000	3.723,60
48	Bolacha tipo Maria, doce, sem leite e sem lactose, inteiros, pacotes com 360 a 400 gramas com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	UND	LIANE	555,000	4,3000	2.386,50
49	Bolacha Maisena, doce, tipo maisena de boa qualidade, sem leite e sem lactose, inteiros, constatando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 360 a 400gr.	PCT	LIANE	600,000	4,4500	2.670,00
50	Cereal infantil, pacote de 200 gr, sabores variados, embalagem com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	PCT	FORTLON	100,000	6,5000	650,00
51	Café solúvel granulado, embalagem de vidro com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. Embalagem 200 g.	UND	AMIGO 1167	332,000	11,0000	3.652,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 4/13
Processo Nº.: 4/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020

Fornecedor: 9322 - APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
52	Café torrado e moído, caixa com 500 gramas, tradicional, com selo de pureza ABIC, embalado a vácuo, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias.	CX	BELVEDER	1.550,000	9,2000	14.260,00
53	Aveia em flocos finos, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionadas em embalagens de 200gr, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	BELA	150,000	4,0000	600,00
54	Farinha de trigo integral, fina, de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, com no mínimo 6gr de fibra alimentar em 50gr do produto seco. Embalagem primária de 1Kg, com registro no ministério da agricultura. Possuir coloração marrom clara, com aspecto e odor característico, embalagem resistente, integra, sem furos ou características distintas. Pó fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e deve ser isento de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	KG	PAN FACIL	500,000	4,6000	2.300,00
55	Farinha Láctea enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicas, bem vedados, de 400gr cada, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	NESTLE	150,000	16,0000	2.400,00
56	Canela em pó, peso liquido 30 gramas. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses.	UND	APTI	150,000	4,0000	600,00
57	Cereal matinal de milho sem açúcar, pacote contendo 200 gramas, contendo no pacote informações nutricionais e data de validade. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	GOLD FLAKE	500,000	7,2000	3.600,00
58	Extrato de tomate, concentrado, preparado com tomates sal e açúcar. Embalagens de 850 a 880 gr, não amassadas, sem ferrugem, com identificação no produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	UND	DAJUDA	300,000	8,6000	2.580,00
59	Farinha de trigo especial branca, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), rendimento satisfatório, não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, unidade e resíduos ou impurezas. Embalagem de 5 kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias.	KG	GARDENIA	600,000	11,5000	6.900,00
60	Farinha de mandioca branca, especial, tipo 1, fina. O produto deverá estar bem solto e seco no pacote, com cor e odor característicos, não deve haver manchas de cor preta, azulada ou esverdeada. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias.	KG	BELA	200,000	5,9000	1.180,00
61	Fermento biológico instantâneo seco, instantâneo para pão, embalado a vácuo, tipo saft instant ou similar. Pacote com 500gr, validade de no mínimo 45 dias e data de embalamento não superior a 15 dias.	PCT	PAKMAYA	150,000	15,2000	2.280,00
62	Açúcar Demerara, embalagem de 1kg, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, resultante da purgação do açúcar mascavo, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprio do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	PCT	BELA	505,000	5,7000	2.878,50
63	Fermento de bolo em pó químico, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Pote plástico de 250 gr, validade de no mínimo 12 meses e com data de embalamento não superior a 30 dias.	PCT	APTI	200,000	4,7000	940,00
64	Fubá de milho pré-cozido. Embalagem de 500 gr, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Identificação do produto, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega e com data de embalamento não superior a 30 dias.	PCT	NUTRIMILHO	600,000	2,9900	1.794,00
65	Folha de louro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, pacote de 05 gr. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses.	Gr	APTI	100,000	1,3200	132,00
66	Lentilha, embalada em pacotes de 500 gr, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Validade mínima 6 meses e com data de embalamento não superior a 30 dias.	PCT	BELA	100,000	5,3000	530,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 5/13
Processo Nº.: 4/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020

Fornecedor: 9322 - APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
67	Massa tipo cabelo de anjo, pacote de 500 gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias.	PCT	ROSANE	300,000	4,4000	1.320,00
68	Macarrão com ovos tipo letrinhas, pacote de 500 gr com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias.	PCT	GERMANI	300,000	3,4500	1.035,00
69	Massa espaguete furadinho com ovos. Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias.	PCT	QDELICIA / O	300,000	3,3000	990,00
70	Massa tipo parafuso com ovos. Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias.	PCT	QDELICIA	400,000	2,9000	1.160,00
71	Massa tipo gravatinha com ovos. Embalagem de 500 gr com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias.	PCT	ORQUIDEA	500,000	4,7000	2.350,00
72	Óleo de soja refinado, tipo 1, 100% natural, embalagem com 900 ml, não amassadas, com data de embalamento não superior a 30 dias. Validade mínima 12 meses.	UND	COCAMAR	1.005,000	3,8900	3.909,45
73	Orégano, pacote com 06 gr, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses.	Gr	BELA 5369	150,000	1,4000	210,00
74	Polvilho azedo. Produto amiláceo extraído da mandioca, deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e de parasitas. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias.	KG	PRATA	1.500,000	7,1000	10.650,00
75	Pipoca em grão. Embalagem de 500 gr, com identificação, do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias.	PCT	DAJU	167,000	2,4000	400,80
76	Pimenta em pó, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, unidades de 40 gr. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses.	Gr	INCAS 2871	100,000	3,6000	360,00
77	Sardinha em óleo comestível. Embalagemde 125 gr, lata não amassada, sem ferrugem, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, valor nutricional, peso deve constar na embalagem de registro.	UND	88	400,000	3,6000	1.440,00
78	Sal refinado iodado, , pacote de 1 kg, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com identificação do produto rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	GARCA	401,000	1,9000	761,90
79	Vinagre, sem sabor, embalagem de 750 ml, garrafa plástica, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias.	UND	NEVAL	305,000	1,7500	533,75
80	Leite em pó integral. Preparado instantâneo, rico em ferro e vitaminas A,D,E e C, pó uniforme, não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura.. Lata de 400gr. Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Lata	NINHO	295,000	13,7000	4.041,50
81	Adoçante líquido a base de stévia, frascos de 80ml. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e prazo de validade. Prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND	MARATA	105,000	6,9000	724,50
82	Chá em sachês, no sabor CHÁ VERDE, LIMÃO E ERVA DOCE, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê.	CX	BELA / CHILE	190,000	3,1500	598,50
83	Chá em sachês, no sabor CHÁ VERDE E LARANJA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê	CX	BELA / CHILE	220,000	3,1500	693,00
84	Chá em sachês, no sabor MAÇA E CANELA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê	CX	BELA / CHILE	240,000	3,4000	816,00
85	Chá em sachês, no sabor AMORA SILVESTRE, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê	CX	BELA / CHILE	200,000	3,7000	740,00
86	Chá em sachês, no sabor MAÇÃ, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê	CX	BELA	220,000	3,0000	660,00
87	Chá em sachês, no sabor ERVA DOCE, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê	CX	BELA	160,000	3,0000	480,00
88	Chá em sachês, no sabor CAMOMILA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê	CX	BELA	140,000	2,9000	406,00

Fornecedor: 9322 - APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
89	Chá em sachês, no sabor CAPIM CIDREIRA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê	CX	BELA	120,000	2,9000	348,00
90	Chá em sachês, no sabor PÊSSEGO, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê	CX	BELA	220,000	2,9000	638,00
91	Chá em sachês, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê no sabor HORTELÃ	CX	BELA	120,000	2,9000	348,00
92	Chá em sachês, no sabor hibisco, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê.	CX	CHILENO	230,000	2,9800	685,40
93	Amido de milho, produto amiláceo, extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isenta de matéria terrosa e parasitas. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de até 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	BELA	150,000	7,9000	1.185,00

Fornecedor: 9781 - BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
94	Carne de ave, coxa e sobrecoxa de frango sem osso. Apresentar consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com até 2 Kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. Sem acúmulo de líquido em seu interior O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico.	KG	diplomata	2.000,000	11,9986	23.997,15
95	Carne de ave, coxa e sobrecoxa de frango com osso. Apresentar consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com até 2 Kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. Sem acúmulo de líquido em seu interior O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico.	KG	jagua	2.500,000	7,6491	19.122,75
96	Carne bovina moída, sem gordura, tipo patinho, de 1ª, apresentando consistência firme e cor vermelho-vivo. Proveniente de abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada, transportada em temperatura inferior a 5° C (cinco graus celsius), em recipiente isotérmico. Acondicionadas em embalagens resistentes, transparente e lacrada, empacotado com no máximo 1 kg, sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto, tipo de carne, corte, peso, prazo de validade e selo de inspeção. Quando a carne for fracionada, o rótulo deverá ser reproduzido e fixado nas embalagens de todas as peças.	KG	machado	1.000,000	25,9969	25.996,90
97	Carne bovina coxão mole, fresca e congelada, isenta de cartilagens, osso e com máximo de 5% de gordura, embalagem plástica de 1kg, sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto, tipo de carne, corte, peso, prazo de validade e selo de inspeção. Quando a carne for fracionada, o rótulo deverá ser reproduzido e fixado nas embalagens de todas as peças. Apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Proveniente de abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada, transportada em temperatura inferior a 5° C (cinco graus celsius), em recipiente isotérmico.	KG	machado	2.500,000	27,9966	69.991,50
98	Carne de ave, peito de frango com osso, congelado, sem acúmulo de líquido no interior da embalagem. Apresentar consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com 1 Kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. Sem acúmulo de líquido em seu interior O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico.	KG	friaves	1.000,000	9,1589	9.158,90

Fornecedor: 9781 - BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
99	Queijo tipo mussarela, isento de bolor e mau aspecto de conservação. Embalagem de 1Kg a 2Kg, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF. Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	KG	avi	1.005,000	29,9964	30.146,38
100	Queijo tipo mussarela, sem lactose, isento de bolor e mau aspecto de conservação. Embalagem de até 1Kg, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF. Validade mínima de 30 dias da data de entrega	KG	tirol	500,000	44,9946	22.497,30
101	Ovos de galinha. Grandes, inteiros, sem rachadura e limpos.	DZ	centenario	2.000,000	5,2194	10.438,80
102	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, embalagem Tetra Pack de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	LT	latvida	14.480,000	2,7597	39.960,46
103	Leite Zero Lactose. Embalagem Tetra Pack de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	lativida	3.324,000	3,3196	11.034,35
104	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta. Sabores variados, embalagem de 1 litro, rótulo de identificação, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 1 mês a contar da data de entrega.	L	holandes	3.000,000	3,8995	11.698,50
105	Bebida láctea zero lactose, fermentada, com polpa de fruta para dieta com restrição a lactose. Embalagem em polietileno, contendo um litro do produto. Resfriado no máximo de 10º C. Prazo de validade mínima de 45 dias. Deverá constar registro no Ministério da Agricultura.	L	tirol	1.500,000	7,7191	11.578,65
106	Margarina sem a presença de leite e derivados em sua composição, sem lactose, com sal, e sem gordura trans. A embalagem deverá ser em pote de 500gr, com data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	UND	becel	810,000	6,6892	5.418,25
107	Requeijão cremoso tradicional, sem a presença de amido em sua composição. Constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, e a data de fabricação. Validade mínima de 3 meses, a contar da data de entrega. Embalagem primária em copo plástico próprio, resistente, atóxica, com peso líquido de 220g.	UND	tirol	1.010,000	5,2294	5.281,69
108	Requeijão cremoso Zero lactose, sem leite e sem lactose, sem a presença de amido em sua composição. Constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, e a data de fabricação. Validade mínima de 3 meses, a contar da data de entrega. Embalagem primária em copo plástico próprio, resistente, atóxica, com peso líquido de 220g	UND	lac free	600,000	5,2194	3.131,64
109	Água mineral - galão retornável 20lt (sem frasco)	UND	puris	735,000	9,4989	6.981,69
110	Água mineral - galão retornável 20lt (com frasco)	UND	puris	244,000	29,9964	7.319,12
111	Água mineral 500ml sem gás	UND	puris	9.612,000	1,3998	13.454,88
112	Água mineral 500ml com gás	UND	puris	4.528,000	1,4998	6.791,09

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Trombudo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Processo Nº.: 4/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Braço do Trombudo,5 de Fevereiro de 2020.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.919.156/0001-94	
BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME	CNPJ: 28.665.822/0001-00	
CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME	CNPJ: 18.531.205/0001-69	
COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME	CNPJ: 75.779.223/0001-06	
GEAN JUNIOR BOHM 06974769954	CNPJ: 35.372.552/0001-05	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 06/02/2019** **Válido até: 06/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de filtros para caminhões, máquinas, tratores agrícolas e veículos da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Filtro de ar ref: 46420988 (20603)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	10,8517	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	VOX	0	9,0717	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	TECFIL	0	14,3500	3
2	Filtro de oleo lubrificante ref: 0C600 (20604)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	10,8537	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	9,0749	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	TECFIL	0	14,8400	3
3	Filtro de combustivel ref: 5x0201511 (20605)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	11,1524	1
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	TECFIL	0	14,4200	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	VOX	0	22,6871	3
4	Filtro lubrificante ref: PSL900 (20712)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	16,7286	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	15,8810	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	43,9900	3
5	Filtro de ar ref: 19347766 (20607)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	22,4044	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	26,4683	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 06/02/2019** **Válido até: 06/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de filtros para caminhões, máquinas, tratores agrícolas e veículos da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	TECFIL	0	31,8600	3
6	Filtro de ar ref: 46761805 (20608)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	29,2751	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	24,9559	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	TECFIL	0	40,9200	3
7	Filtro de combustivel ref: 46796194 (20609)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	9,0613	1
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	TECFIL	0	11,7500	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	VOX	0	16,6372	3
8	Filtro lubrificante ref: 650381 (20610)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	9,4596	1
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	TECFIL	0	12,0300	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	VOX	0	18,9060	3
9	Filtro lubrificante ref: w7multi18 (20611)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	9,4596	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	VOX	0	11,3436	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	TECFIL	0	13,0900	3
10	Filtro de ar ref: 6a5110 (20612)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	WEGA	0	43,8130	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 06/02/2019** **Válido até: 06/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de filtros para caminhões, máquinas, tratores agrícolas e veículos da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	51,0461	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	52,2600	3
11	Filtro de diesel ref: E066015 (20613)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	4,8792	1
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	9,3000	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	11,3436	3
12	Filtro lubrificante ref: 150521 (20614)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	20,4129	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	19,6622	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	36,6800	3
13	Filtro de ar ref: 10944204 (20615)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	WEGA	0	39,3321	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	54,4491	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	70,5200	3
14	Filtro de ar ref: 20943204 (20616)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	WEGA	0	21,9065	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	22,6871	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	TECFIL	0	47,8200	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 06/02/2019** **Válido até: 06/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de filtros para caminhões, máquinas, tratores agrícolas e veículos da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	Filtro de ar lubrificante ref: 11844225 (20618)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	11,8494	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	37,8119	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	56,3600	3
16	Filtro separador ref: 84993233 (20620)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	25,8895	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	27,2246	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	49,7400	3
17	Filtro de ar ref: 2S0129620 (20621)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	WEGA	0	65,7195	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	15,1248	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	20,1400	3
18	Filtro de ar ref: 2S0129620 (20622)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	WEGA	0	27,8810	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	80,1612	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	86,2300	3
19	Filtro de combustivel ref: 2RK127177A (20623)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	WEGA	0	10,4554	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	21,9309	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 06/02/2019** **Válido até: 06/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de filtros para caminhões, máquinas, tratores agrícolas e veículos da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	TECFIL	0	29,9800	3
20	Filtro de oleo lubrificante cummins ref: 3318853 (20624)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	7,4681	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	69,1958	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	113,0200	3
21	Filtro separador de agua ref: 2R0127177 (20625)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TURBO	0	35,8470	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	39,3244	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	RACOR	0	67,0600	3
22	Filtro de ar ref: 3740907104 (20626)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	WEGA	0	60,7408	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	64,2802	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	72,3900	3
23	Filtro de ar ref: 3740947204 (20627)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	41,8215	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	VOX	0	47,6430	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	62,8000	3
24	Filtro de combustivel ref: 901251 (20628)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	WEGA	0	31,8640	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 06/02/2019** **Válido até: 06/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de filtros para caminhões, máquinas, tratores agrícolas e veículos da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	33,2745	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	63,1100	3
25	Filtro lubrificante ref: 1801609 (20629)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	WEGA	0	16,4299	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	29,4933	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	33,8100	3
26	Filtro separador ref: A9794770015KZ (20630)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	WEGA	0	62,5331	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	40,0806	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	79,6000	3
27	Filtro de ar ref: A6345280306 (20631)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	WEGA	0	65,7195	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	60,4990	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	86,2300	3
28	Filtro de ar ref: 3760948004 (20632)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	WEGA	0	27,8810	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	25,7121	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	51,9800	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 06/02/2019** **Válido até: 06/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de filtros para caminhões, máquinas, tratores agrícolas e veículos da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
29	Filtro de combustivel ref: 90609000051 (20633)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	WEGA	0	31,8640	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	36,2994	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	TECFIL	0	100,2100	3
30	Filtro lubrificante ref: 1801709 (20634)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	20,9108	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	28,7370	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	33,8100	3
31	Filtro de ar ref: 6Y0129620 (20635)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	WEGA	0	16,4299	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	VOX	0	22,6871	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	TECFIL	0	24,3900	3
32	Filtro de combustivel ref: 6QE201511C (20636)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	9,6588	1
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	TECFIL	0	13,4100	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	VOX	0	26,4683	3
33	Filtro lubrificante ref: 30115561 (20637)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	9,8579	1
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	33,0100	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 06/02/2019** **Válido até: 06/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de filtros para caminhões, máquinas, tratores agrícolas e veículos da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	VOX	0	34,0307	3
34	Filtro de ar ref: 377129620 (20638)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	9,8579	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	VOX	0	13,6123	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	TECFIL	0	14,7000	3
35	Filtro de combustivel ref: 5Z0201511A (20639)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	WEGA	0	16,7286	1
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	TECFIL	0	22,6000	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	VOX	0	39,3244	3
36	Filtro lubrificante ref: 56115611 (20640)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	9,8579	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	11,3436	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	TECFIL	0	49,2200	3
37	Filtro de ar ref: 2456375 (20641)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	135,4221	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	113,4357	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	156,8000	3
38	Filtro de ar ref: 2456376 (20642)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	58,7493	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 06/02/2019** **Válido até: 06/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de filtros para caminhões, máquinas, tratores agrícolas e veículos da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANIFL	0	44,6180	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	87,4900	3
39	Filtro ref: 1R0762 (20643)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	102,5623	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	44,6180	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	101,9600	3
40	Filtro lubrificante ref: 1R1807 (20644)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	31,8640	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	43,1056	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	56,5300	3
41	Filtro de transmissão ref: 3283655 (20645)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	278,8102	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	MC FILTER	0	185,2783	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	283,3300	3
42	Filtro hidraulico ref: 1R0719 (20646)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TURBO	0	29,6734	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	TURBO	0	56,7179	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	218,0800	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 06/02/2019** **Válido até: 06/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de filtros para caminhões, máquinas, tratores agrícolas e veículos da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
43	Filtro de ar primario ref: 7140555 (20647)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	69,7025	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	62,0115	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	TECFIL	0	138,0100	3
44	Filtro de ar ref: 5601963 (20648)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	21,9065	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	27,2246	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	63,8500	3
45	Filtro de combustivel ref: 75325672 (20649)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	78,6643	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	FIX	0	200,4031	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	TECFIL	0	286,5500	3
46	Filtro de transmissão ref: 0750131061 (20650)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	219,0651	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	AUTOMOTIV	0	120,9981	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	172,9300	3
47	Filtro hidraulico ref: PT8912 (20651)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TURBO	0	63,7280	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	MC FILTER	0	56,7179	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 06/02/2019** **Válido até: 06/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de filtros para caminhões, máquinas, tratores agrícolas e veículos da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	BALDWIN	0	101,2200	3
48	Filtro lubrificante motor ref: 605411880009 (20652)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	15,3346	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	27,2246	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	28,9900	3
49	Filtro de ar ref: 6131827011 (20698)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	657,1954	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	64,2802	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	116,1400	3
50	Filtro de combustivel ref: 6003113221 (20656)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	67,7110	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	FIX	0	50,6680	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	TECFIL	0	68,9100	3
51	Filtro lubrificante ref: 6002116242 (20657)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	48,7918	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	FIX	0	177,7159	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	TECFIL	0	288,0800	3
52	Filtro de transmissão ref: 4241611140 (20658)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	44,8088	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 06/02/2019** **Válido até: 06/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de filtros para caminhões, máquinas, tratores agrícolas e veículos da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	94,7100	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	AUTOMOTIV	0	109,6545	3
53	Filtro hidraulico ref: 4176015380 (20659)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	199,1501	1
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	BALDWIN	0	140,5300	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	SAKURA	0	1.088,9828	3
54	Filtro de ar ref: 87631823 (20660)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	44,8088	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	196,6219	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	TECFIL	0	267,3600	3
55	Filtro de ar ref: 87631625 (20661)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	28,8768	1
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	40,5200	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	75,6238	3
56	Filtro separador de agua ref: 87801285 (20662)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	67,7110	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	105,8733	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	114,3100	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 06/02/2019** **Válido até: 06/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de filtros para caminhões, máquinas, tratores agrícolas e veículos da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
57	Filtro de transmissão ref: 85817004 (20663)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	60,7408	1
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	47,2200	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	BALDWIN	0	107,3858	3
58	Filtro hidraulico ref: 86989733 (20664)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TURBO	0	240,9716	1
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	262,0600	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	AUTOMOTIV	0	340,3071	3
59	Filtro de ar ref: 2934053 (20665)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	168,2818	1
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	166,8400	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	167,8849	3
60	Filtro de ar ref: 2112661 (20666)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	94,5963	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	IDELMAX	0	83,1862	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	113,3000	3
61	Filtro hidraulico ref: 69305202 (20667)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	27,8810	1
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	TECFIL	0	63,3100	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 06/02/2019** **Válido até: 06/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de filtros para caminhões, máquinas, tratores agrícolas e veículos da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	AUTOMOTIV	0	75,6238	3
62	Filtro de ar motor ref: 215420 (20668)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	25,2921	1
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	TECFIL	0	19,4900	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	68,0614	3
63	Filtro de combustivel ref: 1561200 (20669)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	64,7238	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	37,8119	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	96,9000	3
64	Filtro lubrificante ref: 7W2326 (20670)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	22,9023	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	34,0307	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	43,2900	3
65	Filtro separador ref; 2289130 (20671)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	109,5326	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	46,8868	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	113,6800	3
66	Filtro de transmissão ref: 1194740 (20672)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	60,7408	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 06/02/2019** **Válido até: 06/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de filtros para caminhões, máquinas, tratores agrícolas e veículos da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	DONALDSON	0	46,8868	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	47,2200	3
67	Filtro hidraulico ref: 9968988 (20673)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	237,9844	1
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	213,7000	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	AUTOMOTIV	0	370,5567	3
68	Filtro de ar ref: 87418364 (20674)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	44,8088	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	45,3743	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	63,4900	3
69	Filtro de ar ref: 87418365 (20675)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	28,8768	1
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	40,5200	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	45,3743	3
70	Filtro de combustivel ref: BF1367 (20676)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TURBO	0	28,8768	1
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	32,1700	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	FLEETGUARD	0	56,7179	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 06/02/2019** **Válido até: 06/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de filtros para caminhões, máquinas, tratores agrícolas e veículos da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
71	Filtro lubrificante ref: 84228488 (20677)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	58,5501	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	40,8369	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	80,4400	3
72	Filtro separador de agua ref: 87803444 (20678)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	64,7238	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	46,8868	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	101,6000	3
73	Filtro de transmissão ref; 85826020 (20679)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	237,9844	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	FLEETGUARD	0	211,7467	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	213,7000	3
74	Filtro hidraulico ref: 86989733 (20680)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TURBO	0	240,9716	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	AUTOMOTIV	0	192,8407	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	262,0700	3
75	Filtro de ar ref: 905412970012 (20681)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TURBO	0	28,8768	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	26,4683	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 06/02/2019** **Válido até: 06/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de filtros para caminhões, máquinas, tratores agrícolas e veículos da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	48,5700	3
76	Filtro de ar AGCO ref:2710805 (20682)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	17,9235	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	21,9309	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	TECFIL	0	94,5200	3
77	Filtro de combustivel ref: 1879513 (20683)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	7,5279	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	10,5873	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	11,1900	3
78	Filtro de ar ref: 479981 (20684)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TURBO	0	42,8173	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	51,4242	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	52,2600	3
79	Filtro de ar ref: 479982 (20685)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	17,9235	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	19,6622	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	50,4700	3
80	Filtro de combustivel ref: 87800220 (20686)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	WEGA	0	15,3346	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 06/02/2019** **Válido até: 06/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de filtros para caminhões, máquinas, tratores agrícolas e veículos da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	18,9060	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	32,1700	3
81	Filtro lubrificante ref: R9575317 (20687)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	32,8598	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	TECFIL	0	56,7179	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	106,9600	3
82	Filtro hidraulico ref: 9821388 (20688)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TURBO	0	214,0864	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	AUTOMOTIV	0	58,2303	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	77,3200	3
83	Filtro de ar ref: 3901464M1 (20689)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	29,2751	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	34,0307	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	43,9900	3
84	Filtro de ar ref: 3901465M1 (20690)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	21,9065	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	34,0307	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	65,0400	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 06/02/2019** **Válido até: 06/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de filtros para caminhões, máquinas, tratores agrícolas e veículos da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
85	Filtro de diesel ref: 81248200 (20691)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	11,8494	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	13,6123	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	17,7100	3
86	Filtro hidraulico ref: 034391T1 (20692)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TURBO	0	70,6983	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	FIX	0	134,6104	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	146,5200	3
87	Filtro de ar ref: 80061900 (20693)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	WEGA	0	33,0390	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	34,0307	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	49,1700	3
88	Filtro de ar ref: 80062000 (20694)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	17,9235	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	25,7121	2
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	53,0500	3
89	Filtro lubrificante ref: 1447048 (20606)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	16,7286	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ORIGINAL FIL	0	22,6871	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 06/02/2019** **Válido até: 06/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de filtros para caminhões, máquinas, tratores agrícolas e veículos da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)	DONALDSON	0	39,9700	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 06/02/2019** **Válido até: 06/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de filtros para caminhões, máquinas, tratores agrícolas e veículos da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019
PROCESSO N° 4/2019

(8675) - RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
(9124) - FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA
(9125) - JULIO SILVESTRI FILHO ME

Braço do Trombudo, 6 de Fevereiro de 2019.

Brunópolis

Prefeitura

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04-2020

Publicação Nº 2343209

PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020

Brunópolis/SC, em 05 de fevereiro de 2020.

Decisão Referente Impugnação ao Edital º004/2020

Trata-se de Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº004/2020, em que esta disciplinada a regra do processo administrativo para aquisição de uma máquina retroescavadeira para o Poder Executivo Municipal, consoante se verifica do próprio edital ora impugnado em seu Anexo IV.
A Impugnação em apreço versa sobre a descrição do objeto e suas especificações técnicas (Anexo IV), as quais na visão do Impugnante fere o princípio da competitividade, já que a descrição do objeto exclui a impugnante do certame, mesmo tendo equipamento similar/superior ao descrito devido as exigências excessivas, fundada em critérios não pertinentes e ou não relevantes.
Alegou ainda, que o MPSC já vem disciplinando por meio de Nota Técnica a questão ora em exame.
Cumpre destacar que a descrição constante do Anexo IV do Edital em epígrafe, quando de sua elaboração primou pela necessidade e compatibilidade do equipamento com os serviços que serão executados com o equipamento, em momento algum há que se falar em direcionamento como quer fazer crer a Impugnante.
Porém, para evitar qualquer alegação de violação ao princípio da competitividade e comprovar que a administração na verdade busca a efetiva proposta mais vantajosa em consonância com as disposições legais, na condição e nas atribuições de Pregoeiro, acata-se a Impugnação e determina-se a retificação do Anexo IV inerente a descrição técnica do objeto este de acordo com as especificações que pretende a administração contratar e que atenda suas necessidades sem dar ensejo a eventuais alegações de malferimento a competitividade da licitação.
Assim sendo suspende-se a presente Licitação por prazo indeterminado para efetivação da retificação do objeto do presente certame.
Nestes Termos, é a DECISÃO, comunique-se a Impugnante.

Publique-se.

MARCELO EDUARDO TORMEM
PREGOERIO

RETIFICAÇÃO 2 DE EDITAL PROCESSO 04-2020

Publicação Nº 2343246

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2020

Aquisição de Retroescavadeira.

O Município de Brunópolis, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Selmo Heck, nº 2405, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.853/0001-61, através do seu Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Ademil Antonio da Rosa, TORNA PÚBLICO a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão 04/2020, conforme a seguir:

Art. 1º Fica alterado a descrição do ANEXO IV do Edital, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

RETRO ESCAVADEIRA. Ano e modelo 2020. Turbinada. Motor a diesel com potência bruta mínima de 85 CV a 2200 rpm; com 4 cilindros, traçada (4X4), direção hidráulica e/ou hidrostática. Cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado de fábrica; Assento do operador com suspensão. Caçamba frontal com dentes e segmentos parafusados. Capacidade da caçamba (concha) carregadeira frontal com capacidade rasa de 0,69m³ (+-4%), largura de 2,159 m, (+-4%). Capacidade rasa da caçamba (concha) retroescavadeira trazeira de 0,13 m³ (+-4%), largura de 0,457 m (+-4%). Com transmissão com no mínimo 4 marchas para frente e 4 ré. Vazão mínima da bomba hidráulica 108 l/min. Profundidade máxima de escavação de 4,5 m (mínima). Pacote de iluminação dianteiro e traseiro que permita trabalho noturno. Pacote de iluminação de segurança. Equipamento de segurança conforme normas vigentes. Pneu dianteiro 12x16,5 ou 12x80, no mínimo 10 lonas Aro. Pneu traseiros 19,5/24 ou 17,5/25 ou 16,9Lx24, no mínimo 10 lonas. Proteção de cardan. Equipamento com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Com garantia de mais 12 meses (total de 24 meses) para o trem de força, que é: motor, transmissão, eixo dianteiro e eixo traseiro.

Art. 2º Fica alterado o ART. 4º do Capitulo III, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO III - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO
Art. 4º - O recebimento dos envelopes nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Documentação, contendo, respectivamente, as propostas de

preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 08h00min do dia 20 de fevereiro de 2020, a serem entregues no Setor de Compras desta Prefeitura, situado no endereço retro mencionado.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Brunópolis/SC, 05 de fevereiro de 2020.

Ademil Antonio da Rosa
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

1º CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUDITORIA

Publicação Nº 2343218

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA

CÂMARA DE VEREADORES DE BRUNÓPOLIS, com sede na cidade de Brunópolis, SC, à rua: Selmo Heck, nº 750, inscrita sob o CNPJ nº 01.635.079/0001-90, representada neste ato por seu Presidente IZALTINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor/vereador, inscrito no CPF sob o nº 770.404.499-00, RG. sob o nº 2.185.681, daqui por diante denominada CONTRATANTE;

RACHEL KARLA GOBBI ME, com sede na cidade de Curitibanos, à Rua: Marcos Antonio Signorelli, 77 – São Luiz, inscrita no CNPJ sob o nº 21.014.366/0001-90, neste ato representada pela sua sócia RACHEL KARLA GOBBI, contadora, com registro no CRC do Estado de Santa Catarina sob o número 1SC 037586/O-2, inscrita no CPF sob o nº 066.623.009-93, RG. sob o nº 4.150.458, daqui por diante denominada CONTRATADA;
Mantêm, entre si, celebrado o presente contrato de prestação de Serviço de auditoria que a CONTRATADA deverá prestar à CONTRATANTE sob as condições fixadas nas cláusulas a seguir enumeradas:

1 – A CONTRATADA executará auditoria na Contabilidade da CONTRATANTE, referente aos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.
2 – Os exames serão efetuados de acordo com as normas de auditoria e incluirão os testes nos registos contábeis e outros procedimentos de auditoria que a CONTRATADA considerar aplicável nas circunstâncias. O objetivo dos trabalhos é a emissão por parte da CONTRATADA de uma opinião com relação às demonstrações contábeis examinadas.
3 – Os procedimentos a serem adotados pela CONTRATADA incluirão testes de evidência documental que deem suporte aos registros contábeis, testes de existência física de estoques, entre outros procedimentos;
4 – A CONTRATANTE compreende que a programação da CONTRATADA não elimina a possibilidade de que erros materiais ou irregularidades, porventura existentes, não venham a ser descobertos. Todavia, a CONTRATADA comunicará a quem de direito, qualquer um destes fatos que venha a ser revelado no decorrer do trabalho;
5 – Baseada em sua experiência e nas informações obtidas, a CONTRATADA estima consumir, para a execução dos serviços 80 horas;
6 – Pelos serviços mencionados na cláusula primeira a CONTRATADA cobrará os honorários de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Os honorários acima serão cobrados da seguinte forma:

(a) Na data da assinatura deste contrato o equivalente a 30% (trinta por cento) do total dos honorários, perfazendo um valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais);
(b) Na entrega do relatório final de Auditoria os 70% (setenta por cento) restantes, perfazendo um valor de R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais);
6.1 Os honorários acima não incluem despesas para execução dos trabalhos fora do logradouro da sede, tais como, despesa com viagem e com refeições, caso necessárias, as quais serão cobradas à parte;
7 – Ao final dos trabalhos a CONTRATADA emitirá relatório expressando a sua opinião sobre a apresentação das operações da CONTRATANTE refletidas na documentação analisada, consoante objetivo mencionado na cláusula segunda deste contrato;
8 – É prática de a CONTRATADA estender seus trabalhos, revisando as rotinas contábeis e de controle interno. A esse respeito poderá ela sugerir melhorias, sistemas mais eficientes, simplificações ou ainda, reforços nos controles;
9 – O prazo de conclusão dos trabalhos é de 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste;
10 – As omissões deste contrato serão regidas em comum acordo entre as partes ou, havendo divergência pela legislação específica em vigor;
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para efeitos legais.

Brunópolis, 03 de Fevereiro de 2020.
CONTRATADA CONTRATANTE
RACHEL KARA GOBBI ME CAMARA DE VER.DE BRUNÓPOLIS
Rachel Karla Gobbi Izaltino de Oliveira
Sócia-Contadora Presidente
CPF 066.623.009-93 CPF 770.404.499-00

1º TERMO ADITIVO CLIC SISTEMA TRANSMISSÃO AO VIVO

Publicação Nº 2343216

TERMO ADITIVO Nº 001/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS - SC E A CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUNÓPOLIS - SC, inscrita no CNPJ sob 01.635.079/0001-90, neste ato representado por seu Presidente Sr. IZALTINO DE OLIVEIRA e de outro lado a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.520.032/0001-34, representada pelo Sr. Willian Perondi, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato n° 001/2019 para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – dos Equipamentos em comodato
Permanece em comodato todos os equipamentos listados no contrato 002/2019, cláusula primeira

Cláusula Segunda - Da vigência
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2020 até 31/12/2020.

Cláusula Segunda – Dos Valores
O valor das mensalidades a partir de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 será de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais. Obedecendo o pactuado na cláusula terceira, V;

Cláusula Terceira – Da alteração da razão social
Conforme alteração contratual n° 4 da sociedade Willian e Artur Informática LTDA, passou a girar, a partir de 21/10/2019 sob o nome empresarial de CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.

Cláusula Quarta - Das demais cláusulas
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Brunópolis, 03 de fevereiro de 2020.

Izaltino de Oliveira Câmara vereadores Brunópolis-SC Contratante Testemunhas:	Willian Perondi Clic Sist.para Transmissão ao Vivo ltda Contratada

Nome Nome
CPF CPF
]

Após analise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando pela assinatura do presente contrato.

Andrea Pugsley
Assessora Jurídica - OAB nº 11.243

2º TERMO ADITIVO INFO DIGITALLE

Publicação Nº 2343214

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE BRUNÓPOLIS E A EMPRESA INFO DIGITALLE.
CONTRATANTE:
CÂMARA VEREADORES DE BRUNÓPOLIS – SC, CNPJ 01.635.079/0001-90, com sede na Rua Selmo Heck, n° 750, bairro Centro, município de Brunópolis - SC, neste ato representado por seu Presidente, Izaltino de Oliveira, doravante denominada como CONTRATANTE, e,

CONTRATADA:
INFO DIGITALLE, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Ernesto Prada, nº 280, bairro Vila Nova na cidade de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 86.731.494/0001-08, neste ato representada pelo Senhor José da Silva, celebram o presente instrumento contratual, conforme clausulas e condições constantes, por seus representantes legais, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato em epigrafe, o qual passa a reger-se com as seguintes alterações:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Contrato terá vigência de um ano, tendo início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020, podendo ser renovado mediante

Termo Aditivo até o limite no inciso IV do Art. 57 da Lei de nº 8.666/93 e alterações Posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 5.364,96 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA em 12 parcelas iguais e mensais de R$ 447,08 (quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos), sendo R$ 364,29 pelo item 1.1 e R$ 82,79 pelo item 1.2 da cláusula primeira deste contrato.
3.2 – Pela prestação de serviços de suporte técnico, não coberto pela manutenção (Clausula Oitava deste contrato), será pago o valor de R$ 117,00 (cento e dezessete reais) a hora técnica, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R$ 1,17 (um real e dezessete centavos) o KM rodado, mais despesas de estadia no valor de R$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais) ao dia, quando exigir a presença do técnico por mais de 5 horas.

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Brunópolis, 02 de janeiro de 2020

Câmara Municipal de Brunopolis Contratante – Izaltino de Oliveira		Info Digitalle Contratada - José da Silva
Lucimara Ap. Kern Fogaça Testemunha 1 Cpf:		Testemunha 2 Cpf:

CONTRATO Nº 001/2020 ANDRÉIA GUIDINI

Publicação Nº 2343213

Contrato nº 001/2020

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Assessoria e Consultoria em Contabilidade

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços em Assessoria Contábil, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS com a sede à Rua Selmo Heck, 750, centro, município de Brunópolis - SC, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 01.635.079/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, conforme determina a Lei Orgânica do Município em seu artigo 58, II, IZALTINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor e a Contadora ANDRÉIA ACASSIA GUIDINI, residente e domiciliada Rua Isenildo Reck, nº 40, bairro Centro, no município de São Cristóvão do Sul - SC, inscrita no CPF n° 018.699.419-26, R. G. sob o nº 3.534.056 SSP SC, registrada no CRC n° SC - 024890/0-4, doravante CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e CONTRATADO que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A profissional contratada obriga-se, em face do presente contrato, a prestar seus serviços profissionais em assessoria e consultoria técnica junto a contadoria da Câmara, obedecendo os seguintes ditames: Considerando a Resolução nº 987, de 11 de Dezembro de 2003 (Diário Oficial de 15/12/2003), do Conselho Federal de Contabilidade, que impõe a adoção da forma escrita para o contrato; Considerando as exigências de prova escrita do contrato para efeito de obtenção de cobertura securitária do risco profissional; Considerando os dispositivos do art. 48 do Código de Defesa do Consumidor que vinculam o fornecedor por força de declaração de vontade constante de escrito particular, recibos e pré-contratos, bem como as disposições do art. 14 do mesmo Código que exigem informações corretas, claras e precisas sobre a prestação de serviços; Considerando, finalmente, a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que ao instituir o Código Civil em vigor, disciplina em seus artigos 593 até 606 e artigos 1.177, 1.178 o contrato de prestação de serviços, exigindo a determinação dos serviços contratados;

1 . ASSESSORIA E CONSULTORIA NA CONTABILIDADE PÚBLICA DA CÂMARA DE BRUNÓPOLIS
1.1. Classificação da contabilidade pública de acordo com normas e princípios contábeis vigentes.
1.2. Emissão de balancetes.
1.3. Elaboração de Balanço anual e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.
1.4. Prestar informações a respeito da contabilidade aos Vereadores.
1.5. Emitir e enviar ao Executivo e ao Tribunal de Contas todos os documentos necessários, conforme lei.

1.6. Orientar e informar ao Presidente da Casa todos os itens sobre a contabilidade.
1.7. e demais atividades inerentes ao cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Contratada se compromete em preparar, mensalmente, toda a documentação contábil, que deverá ser entregue conforme determina os ditames da contabilidade pública, dentro dos prazos prescritos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Contratada assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim como pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA QUARTA. As orientações dadas pela Contratada deverão ser rigorosamente seguidas pela Contratante, eximindo-se o primeiro das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA. O Contratante pagará a Contratada pelos serviços prestados, mensalmente, o valor de R$ 2.549,81 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), sendo que o pagamento deste valor será realizado junto com os pagamentos dos outros servidores, com os descontos de praxe.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O valor estipulado como remuneração, refere-se a 20 horas semanais.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Contratada, por se tratar de contrato temporário, deverá comparecer a Câmara nas segundas-feiras, dia das sessões ordinárias, sendo que o resto do cumprimento das horas poderá ser feito por home office. Sendo que, quando necessário, a mesma deverá comparecer a Câmara em dia diverso.

CLÁUSULA SEXTA. Este instrumento é feito pelo prazo de seis (6) meses, podendo prorrogar-se, até que seja realizado concurso público e a funcionária concursada esteja apta a realização dos trabalhos contábeis. Iniciando-se em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta dia) dias, por escrito e apresentadas as razões da decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém, a discórdia elege o foro de Campos Novos para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

CLÁSULA OITAVA. Os efeitos desde contrato retroagem a data de 02/01/2020.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento público, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Brunópolis, 20 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE
IZALTINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CONTRATADA
ANDRÉIA A. GUIDINI FLORIANI
CONTADORA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Brusque

Prefeitura

EDITAL Nº 001-2020-CLASSIFICAÇÃO FINAL-SAMAE

Publicação Nº 2344136

EDITAL nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAMAE

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna pública as CLASSIFICAÇÃO FINAL em ordem decrescente de pontuação do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 para o cargo de Agente de Leitura e Inspeção, conforme segue:

CARGO: AGENTE DE LEITURA E INSPEÇÃO – TOTAL 16 INSCRITOS

CLASSIFICAÇÃO*	PROTOCOLO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO
1º	014	LEANDRO SILVA DOS SANTOS	35
2º	009	MARCIO ZUQUI	33
3º	013	ANTONIO PAULO MIGUEL	29
4º	010	PABLO DARLÃ MARQUES	24
5º	003	JOSE WALMIR DE OLIVEIRA NUNES	24
6º	002	PEDRO MATIAS RIFFEL	22
7º	005	RAFAEL ALMEIDA GRAUDIN	22
8º	001	ORLI ALVES DOS SANTOS	22
DESCLASSIFICADO	004	EDEN MARCOS DOS SANTOS	0
DESCLASSIFICADO	006	RUDVAN QUINTO DE SOUZA SANTOS	0
DESCLASSIFICADO	007	LUANA CAETANO RODRIGUES	0
DESCLASSIFICADO	008	GRAZIELA RENATA DE OLIVEIRA MARQUES	0
DESCLASSIFICADO	011	GENILSON PSSANGO GOLÇALVES	0
DESCLASSIFICADO	012	LETÍCIA BORGES DE LIMA TONIAL	0
DESCLASSIFICADO	015	MARCONDES CÂNDIDO DA SILVA	0
DESCLASSIFICADO	016	LUCAS MURARO	0

*Classificação de acordo com os itens 7.1 e 7.2 do Edital 001/2020.

Brusque-SC, 05 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
PORTARIA 003/2020

EXTRATO PROCESSO LICITATORIO Nº 007-2020-SAMAE

Publicação Nº 2344137

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 007/2020, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de expediente. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.
Dejair Machado
Diretor Presidente
SAMAE – Brusque

EXTRATO PROCESSO LICITATORIO Nº 008-2020-SAMAE

Publicação Nº 2344138

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 008/2020, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de conjuntos moto redutor para ETA. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.
Dejair Machado
Diretor Presidente
SAMAE – Brusque

EXTRATO PROCESSO LICITATORIO Nº 009-2020-SAMAE

Publicação Nº 2344139

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 009/2020, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de higiene e limpeza. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.
Dejair Machado
Diretor Presidente
SAMAE – Brusque

EXTRATO PROCESSO LICITATORIO Nº 010-2020-SAMAE

Publicação Nº 2344140

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 010/2020, na modalidade de Pregão Presencial, para Registro de Preços, do tipo menor preço global, para contratação de serviço de mão de obra de eletricista, servente, pedreiro e pintor para obras/reformas do SAMAE em diversos locais do Município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.
Dejair Machado
Diretor Presidente
SAMAE – Brusque

PORTARIA Nº 13.204 -2020

Publicação Nº 2344141

PORTARIA N. 13.204, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
Concede gratificação na forma que especifica.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 97 da Lei Complementar Municipal n. 147, de 25 de setembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que permite a concessão de gratificação de função de confiança ao servidor efetivo, que desempenha atividades de especial responsabilidade, além daquelas atribuídas ao seu cargo,

Considerando o Memorando n. 71/2020, expedido pela Secretaria de Educação, e o Memorando n. 37/2020, emitido pela Diretoria de Recursos Humanos,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Franciele Marcia Mayer, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 679941-9, lotada na Secretaria de Educação, gratificação de função de confiança no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo de origem, conforme previsto no art. 97 da Lei Complementar Municipal n. 147, de 25 de setembro de 2009 e alterações, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 169-2020

Publicação Nº 2344143

PORTARIA Nº 169/2020
Remoção

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;
Considerando os pedidos de remoção dos Servidores abaixo elencados, bem como a anuência da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os Memorandos n° 043/2020 e n° 040/2020.
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a remoção por acordo dos servidores abaixo elencados, lotados na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	CENTRO DE CUSTO ATUAL	CENTRO DE CUSTO DE DESTINO
JANETE SCHMITT RODRIGUES	AGENTE SERVIÇOS ESPECIAIS	CEO	UBS GUARANI
DANIELLE RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Parágrafo único: A Remoção se dá por interesse da Municipalidade, bem como a pedido do Servidor. A remoção se dá com fulcro no Art. 45, c/c Art. 49 e Art. 51 da Lei 147/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, 21 de janeiro de 2020.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 219-2020

Publicação Nº 2344144

PORTARIA Nº 219/2020

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

Exonera e declara vacância de cargo público de servidora que menciona.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, a servidora GEISA DE JESUS SANTOS, matrícula 1010328-2, ocupante do cargo efetivo de MONITOR ESCOLAR II - 40 horas, lotada na Secretaria de Educação - C.E.I. Laura Cattani, a partir de 31 de janeiro de 2020.
Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 31 de janeiro de 2020.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora
Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 220-2020

Publicação Nº 2344146

PORTARIA Nº 220/2020

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

Exonera e declara vacância de cargo público de servidora que menciona.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, a servidora IRVINY MOURA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1065971-1, ocupante do cargo efetivo de MONITOR ESCOLAR II - 40 horas, lotada na Secretaria de Educação - C.E.I. HELGA STOLTENBERG, a partir de 31 de janeiro de 2020.
Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 31 de janeiro de 2020.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora
Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 221-2020

Publicação Nº 2344147

PORTARIA Nº 221/2020

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

Considerando a solicitação de Vacância do Cargo Público, por posse em outro cargo não acumulável da Servidora ELISETE ANTONOW.

RESOLVE:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Coordenador Pedagógico, na forma do Art. 41, inciso V, da Lei Complementar n° 147/2009, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora ELISETE ANTONOW, matrícula nº 4153707-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação/E.E.F. ANGELO DOGNINI a contar de 30/01/2020.

Parágrafo Único – A Vacância que trata o caput deste artigo encontra fulcro nos art. 41, inciso V, c/c com o art. 280 da Lei Complementar nº 147/09 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 31 de janeiro de 2020.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora
Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 235-2020

Publicação Nº 2344148

PORTARIA Nº 235/2020
Remoção

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

Considerando a necessidade de remanejamento de local de trabalho, se dá em virtude de demanda de trabalho do CRAS Limeira, conforme apontado no Memorando nº 63/2020/SASH;
Considerando que a remoção ocorrerá de ofício para ajustamento da força de trabalho às necessidades dos serviços Públicos.
Considerando, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;
Considerando que o presente ato administrativo está motivado, encontrando-se em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República/88;

RESOLVE:
Art. 1º – Remover por ofício o(a) servidor(a) JOSÉ WANDERLEY RUFINO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 4177312, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social/ALBERGUE e Habitação para a Secretaria de Assistência Social e Habitação/CRAS Limeira, com efeitos a contar de 03/02/2020.

Parágrafo único: A Remoção por ofício dar-se-á pelo interesse público e dependerá de prévia justificativa da autoridade competente, conforme memorando n° 63/2020/SASH, com fulcro no Art. 45 c/c com o Art. 50 e Art. 51 da Lei Complementar n°147/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, 04 de fevereiro de 2020.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

FABIANA DEMETRIO
Secretária de Assistência Social

Caçador

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

Publicação Nº 2343668

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 14/2020 – PREGÃO PRESENCIAL – 07/2020-PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUIAGEM, PENTEADO DE CABELOS E LOCAÇÃO DE VESTIDOS PARA AS PRINCESAS E RAINHA DA EXPOCAÇADOR 2020.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 26/02/2020 às 14hrs00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/02/2020 às 14h15min. Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.
Caçador-SC, 05 de fevereiro de 2020.

ALENCAR MENDES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

Publicação Nº 2344331

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 13/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

EDITAL: CREDENCIAMENTO Nº 01/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS, PARA ELABORAÇÃO, ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: a partir de 20/02/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.
Caçador, 05 de fevereiro de 2020.

ALENCAR MENDES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ERRATA II - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - FMS

Publicação Nº 2343897

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAÇADOR
ERRATA 02 – ALTERAÇÕES DO EDITAL

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - FMS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA REDE DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

Onde era:
b) Prova de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. A empresa que for sediada em outra jurisdição e, consequentemente, for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/SC quando da assinatura do contrato, caso seja vencedora do processo licitatório.
c)Comprovante fornecido pela licitante de que possui, no mínimo um profissional habilitado com registro no CREA;
c.1) A comprovação acima deverá ser efetuada mediante certidão de pessoa física emitida pelo respectivo conselho, e do comprovante do vínculo empregatício com a licitante, que poderá ser efetuado por intermédio da Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional (Anexo VIII), desde que acompanhada de declaração de

anuência do profissional.
c.2) O profissional indicado deverá participar do serviço objeto da licitação, compondo a respectiva equipe técnica.

Passa a ser:
b) Prova de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CFT - Conselho Federal de Técnicos Industriais. A empresa que for sediada em outra jurisdição e, consequentemente, for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/SC ou CFT/SC quando da assinatura do contrato, caso seja vencedora do processo licitatório.
c) Comprovante fornecido pela licitante de que possui, no mínimo um profissional habilitado com registro no CREA ou CFT;
c.1) A comprovação acima deverá ser efetuada mediante certidão de pessoa física emitida pelo respectivo conselho, e do comprovante do vínculo empregatício com a licitante, que poderá ser efetuado por intermédio da Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional (Anexo VIII), desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
c.2) O profissional indicado deverá participar do serviço objeto da licitação, compondo a respectiva equipe técnica.

Maiores Informações e o edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, através do e-mail: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br ou pelo site www.cacador.sc.gov.br das 13:00 às 19:00 horas.

Caçador, 05 de fevereiro de 2020.

Alencar Mendes
Prefeito Municipal

INFORMATIVO ADITIVO N° 03/2020

Publicação Nº 2344114

INFORMATIVO DE ENVIO DE ADITIVO DE CONTRATO PARA ASSINATURAS Nº 03/2020
Informamos o envio por e-mail do aditivo de CONTRATO: 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2019, 3° ADITIVO AO CONTRATO N° 75/2019, 3° ADITIVO AO CONTRATO N° 127/2018, 8° ADITIVO AO CONTRATO N° 77/2017,9° ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2017, da Prefeitura Municipal de Caçador, para assinatura do (s) representantes da (s) empresa (s): PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA, THOMAS THIAGO ROMARIO TALASKA, AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA, MEIOESTE AMBIENTAL LTDA, GENTE SEGURADORA S/A.
O (s) aditivo (s) do (s) contrato (s) assinado (s) deverá ser entregue no endereço: Av. Santa Catarina Nº 195 – Centro, CEP 89500-124, Caçador/SC, em no máximo três dias úteis prorrogáveis por igual período, a contar do primeiro dia desta publicação. O despacho deverá conter 3 (três) vias assinadas encaminhadas por SEDEX, transportadora ou pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Caçador.
Para os representantes que não são do estado de Santa Catarina, poderá ser dilatado o prazo conforme justificativa e necessidade, e ambas devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Caçador, ou pelo site em seu protocolo online www.cacador.sc.gov.br, ou ainda encaminhadas para o e-mail licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.
O responsável pela assinatura, deve enviar por e-mail ou junto com as vias do(s) aditivo(s) de CONTRATO(S), as certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
Na ausência do retorno do (s) aditivo(s) do(s) Contrato(s), e apresentação das certidões atualizadas de regularidade fiscal, no prazo estabelecido, ou deixar de fazê-la, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento contratual.
Caçador, 05 de fevereiro de 2020.

INFORMATIVO ATA N° 02/2020

Publicação Nº 2344118

INFORMATIVO DE ENVIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURAS Nº 02°/2020
Informamos o envio por e-mail da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2020, N° 14°/2020, N° 15/2020, N° 16/2020, N° 17/2020, N° 18/2020, N° 19/2020, da Prefeitura Municipal de Caçador, para assinatura do (s) representantes da (s) empresa (s): GMP COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, LUBRE MAIS COMÉRCIO E SERVIÇO DE LUBRIFICANTES LTDA-ME, DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA, MEDIC VET LTDA - ME, R. A. TREVIZAN & CIA LTDA, AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP.
As Atas assinadas deverá ser entregue no endereço: Av. Santa Catarina Nº 195 – Centro, CEP 89500-124, Caçador/SC, em no máximo três dias úteis prorrogáveis por igual período, a contar do primeiro dia desta publicação. O despacho deverá conter 3 (três) vias assinadas encaminhadas por SEDEX, transportadora ou pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Caçador.
Para os representantes que não são do estado de Santa Catarina, poderá ser dilatado o prazo conforme justificativa e necessidade, e ambas devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Caçador, ou pelo site em seu protocolo online www.cacador.sc.gov.br, ou ainda encaminhadas para o e-mail licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.
O responsável pela assinatura, deve enviar por e-mail ou junto com as vias das ATA (S) DE REGISTRO DE PREÇO, as certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
Na ausência do retorno da Ata (s) de registro de preço, e apresentação das certidões atualizadas de regularidade fiscal, no prazo estabelecido, ou deixar de fazê-la, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento contratual.
Caçador, 05 de fevereiro de 2020.

INFORMATIVO CONTRATO N° 02/2020

Publicação Nº 2344121

INFORMATIVO DE ENVIO DE CONTRATOS PARA ASSINATURAS Nº 02/2020
Informamos o envio por e-mail do CONTRATO N° 008/2020, 009/2020, da Prefeitura Municipal de Caçador, para assinatura do (s) representantes da (s) empresa (s): SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.
O contrato assinado deverá ser entregue no endereço: Av. Santa Catarina Nº 195 – Centro, CEP 89500-124, Caçador/SC, em no máximo três dias úteis prorrogáveis por igual período, a contar do primeiro dia desta publicação. O despacho deverá conter 3 (três) vias assinadas encaminhadas por SEDEX, transportadora ou pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Caçador.
Para os representantes que não são do estado de Santa Catarina, poderá ser dilatado o prazo conforme justificativa e necessidade, e ambas devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Caçador, ou pelo site em seu protocolo online www.cacador.sc.gov.br, ou ainda encaminhadas para o e-mail licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.
O responsável pela assinatura, deve enviar por e-mail ou junto com as vias do CONTRATO, as certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
Na ausência do retorno do Contrato, e apresentação das certidões atualizadas de regularidade fiscal, no prazo estabelecido, ou deixar de fazê-la, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento contratual.

Caçador, 05 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 32.205

Publicação Nº 2344361

PORTARIA Nº 32.205, de 09 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 6º, da Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde a Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Programa Equipe de Saúde Bucal e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER aos Servidores o pagamento de gratificação de produtividade, no valor de R$ 100,00 (cem reais), em virtude de terem atingido os parâmetros de acompanhamento em sua microárea de atuação no mês de NOVEMBRO de 2019, especificando código, nome, cargo, local de atuação e mês do pagamento da gratificação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Local de Atuação	Mês/Ano de pagamento
12037	Angela Cristine Beckert	Agente Comunitária de Saúde	UBS Nossa Sra. Salete	Dezembro/2019
11932	Aline Cristiane Telles de Lima	Agente Comunitária de Saúde	UBS Caic	Dezembro/2019
11971	Evanice Bernardina Lara de Amorim	Agente Comunitária de Saúde	UBS Nossa Sra. Salete	Dezembro/2019
11936	Ionice Aparecida Alves da Cruz	Agente Comunitária de Saúde	UBS Martello	Dezembro/2019
11858	Izaira Castanheira Mezomo	Agente Comunitária de Saúde	UBS Caic	Dezembro/2019
11953	Janete Aparecida Gabardo	Agente Comunitária de Saúde	UBS Martello	Dezembro/2019
13975	Karine Aparecida dos Santos Bataglion	Agente Comunitária de Saúde	UBS Taquara Verde	Dezembro/2019
11967	Lucimar dos Santos	Agente Comunitária de Saúde	UBS Caic	Dezembro/2019
14278	Margarete Alves Veronesi	Agente Comunitária de Saúde	UBS Caic	Dezembro/2019
13890	Neiva de Lurdes Pires	Agente Comunitária de Saúde	UBS Nossa Sra. Salete	Dezembro/2019
14084	Rosane Antunes	Agente Comunitária de Saúde	UBS Caic	Dezembro/2019
11968	Silvana Aparecida Santana de Morais	Agente Comunitária de Saúde	UBS Nossa Sra. Salete	Dezembro/2019
14007	Suzana Aparecida Córdova	Agente Comunitária de Saúde	UBS Taquara Verde	Dezembro/2019
11859	Vanira Santos de Moraes	Agente Comunitária de Saúde	UBS Recanto da Alvorada	Dezembro/2019
13969	Vilma de Fatima de Souza	Agente Comunitária de Saúde	UBS Caic	Dezembro/2019

Art. 2º. CONCEDER à Servidora abaixo relacionada o pagamento de gratificação de produtividade, no valor de R$ 200,00 (dezuntos reais), em virtude de ter atingido os parâmetros de acompanhamento em sua microárea de atuação nos meses de AGOSTO E SETEMBRO de 2019, especificando código, nome, cargo, local de atuação e mês do pagamento da gratificação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Local de Atuação	Mês/Ano de pagamento
11961	Maria Derli Braz	Agente Comunitária de Saúde	UBS Morada do Sol	Dezembro/2019

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde de Caçador, em 09 de janeiro de 2020.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 32.329

Publicação Nº 2344362

PORTARIA Nº 32.329, de 03 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto art. 90 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares acrescidas do respectivo adicional aos Servidores abaixo relacionados, especificando código, nome, período de aquisição e de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
7827	Sandra Aparecida Sicka Rodrigues	10/09/2016 a 09/09/2017	22/01/2020 a 31/01/2020
77	Luiz Carlos Zonta	01/03/2018 a 28/02/2019	10/02/2020 a 14/02/2020
77	Luiz Carlos Zonta	01/03/2019 a 29/02/2020	15/02/2020 a 19/02/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda de Caçador, em 03 de fevereiro de 2020.

Osório Elias Timmermann – SECRETÁRIO DA FAZENDA.

PORTARIA Nº 32.331

Publicação Nº 2344363

PORTARIA Nº 32.331 de 03 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com os arts. 124 e 128, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença prêmio à Servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, especificando código, nome, cargo, período de aquisição e de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Período de aquisição	Período de gozo
8075	Jane Schneider	Assistente Social	11/02/2008 a 11/02/2013	09/12/2019 22/12/2019
8075	Jane Schneider	Assistente Social	11/02/2008 a 11/02/2013	07/01/2020 a 07/01/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde de Caçador, em 03 de fevereiro de 2020.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 32.332

Publicação Nº 2344365

PORTARIA Nº 32.332, de 03 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 73, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor a seguir relacionado, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, afastamento do serviço pelo passamento de familiar, especificando código, nome, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Total de dias	Período do Afastamento
3284	Flavio Scalcon	Médico	08 dias	31/01/2020 a 07/02/2020
14127	Flavio Scalcon	Médico	08 dias	31/01/2020 a 07/02/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde de Caçador, em 03 de fevereiro de 2020.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 32.341

Publicação Nº 2344368

PORTARIA Nº 32.341, de 04 de fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto art. 90 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares acrescidas do respectivo adicional à Servidora abaixo relacionada, especificando código, nome, período de aquisição e de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
11185	Cristiani Baldicera Granemann	01/08/2017 a 31/07/2018	02/03/2020 a 16/03/2020
11185	Cristiani Baldicera Granemann	01/08/2018 a 31/07/2019	17/03/2020 a 15/04/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação de^ Caçador, em 04 de fevereiro de 2020.

Graziela Wagner da Costa Bender – SECRETÁRIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

Câmara Municipal

ATA DA SESSÃO INAUGURAL E 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Publicação Nº 2343770

ATA DA SESSÃO INAUGURAL E 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e quinze minutos, no Edifício do Poder Legislativo, sito à Rua Fernando Machado, cento e trinta e nove, nesta cidade de Caçador, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Caçador sob a Presidência do Vereador Alcedir Ferlin (MDB) e na Secretaria a Vereadora Cleony Lopes Barboza Figur (PSD). Havendo quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião que contou com a presença da totalidade dos Senhores Vereadores. Registrou a presença e convidou o Exmo. Senhor Alencar Mendes, Prefeito Municipal em exercício, para tomar assento junto à Mesa Diretora. Discutidas as atas das sessões anteriores, as mesmas foram aprovadas. Comunicou o falecimento do Senhor Altair Pelegrino Balvedi, sócio fundador da Empresa Sincol S.A., passando à leitura de um breve histórico de vida do mesmo: "Filho de Caetano Balvedi e Luiza Titton Balvedi, Altair Balvedi nasceu em 18 de agosto de 1932, na cidade de Videira, SC. Casado com Maria Germano Balvedi era pai de Márcia Cristina Balvedi e Marco Antônio Balvedi. Em 2008, através da indicação do então Vereador Deoclides Sabedot, foi agraciado com a Medalha do Mérito "O Desbravador Caçadorense", com o condão de expressar a gratidão de um povo pelo labor e pela dedicação, pelo "desbravamento" em prol de toda a coletividade que deixaram marcas para sempre e merecem ser reconhecidas", convidando a todos para fazer um minuto de silêncio em sua memória. Ato contínuo, solicitou à Senhora Secretária que procedesse à leitura do EXPEDIENTE: OFÍCIOS nºs 057 a 062/2019, 004 a 008 e 018/2020, do Senhor Prefeito Municipal, encaminhando, respectivamente: a) Balancetes da Prefeitura Municipal, dos Fundos Municipais de Saúde e da Infância e Adolescência (FIA) e do FAMPEC, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2018 e de janeiro a outubro de 2019; do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de janeiro a outubro de 2019; do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoas Idosa, referente aos meses de setembro e outubro de 2019; e do IPPUC, referente aos meses de novembro e dezembro de 2018; e, b) comunicação de gozo de férias durante o período de 21 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020; OFÍCIOS nºs 08, 09 e 11/2020, do Gabinete do Prefeito Municipal, encaminhando respostas aos Requerimentos nºs 195 e 196/2019, dos membros da Comissão de Legislação e Justiça; e, às Indicações nºs 402 e 403/2019, do Vereador Itacir João Fiorese (PDT); OFÍCIOS nºs 01 a 05/2020, do Gabinete do Vice-prefeito, encaminhando respostas ao Pedido de Informação nº 060/2019, do Vereador Marcio José Farrapo (MDB); ao Requerimento nº 187/2019, da Vereadora Cleony Lopes Barboza Figur (PSD); e às Indicações nºs: 383/2019, do Vereador Ricardo de Moraes Barbosa (PSDB); 406/2019, do Vereador Marcio José Farrapo (MDB); e, 421 ,e 422/2019, do Vereador Paulo Cesar Jarschel (MDB); OFÍCIO nº 004/2020, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador, solicitando informações a fim de instruir a Notícia de Fato nº 01.2020.00000136-2, acerca da denúncia de supostas irregularidades relacionadas à conduta do Vereador Marcio José Farrapo, tendo adentrado em locais sem autorização (consultórios médicos, salas de enfermagem, banheiros dos funcionários e enfermaria feminina) e fotografado documentos médicos, inclusive sigilosos; OFÍCIO nº 2.147/2019, da Superintendência Regional da Caixa, informando da liberação de recursos financeiros ao Município de Caçador, em 19/12/2019, no valor de R$ 1.500.000,00, referentes à parcela do Contrato de Financiamento nº 0504442-11/2018, no âmbito do Programa FINISA, Modalidade FINISA - Despesa de Capital; CORRESPONDÊNCIA da Senhora Vânia Moraes Schirrmann, Técnica de Segurança do Trabalho do Município, externando sua preocupação com a vacância do cargo de Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal, haja vista a aposentadoria do Dr. Sidnei Roberto Marins, e solicitando o auxílio desta Casa para o preenchimento do referido cargo, conforme razões expostas; OFÍCIOS dos Vereadores Alcedir Ferlin (MDB) e Itacir João Fiorese (PDT), apresentando Renúncia Expressa aos cargos de Presidente e 2º Secretário da Mesa Diretora, respectivamente; e, OFÍCIO DO PODER LEGISLATIVO CMC nº 02/2020, encaminhando o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2020, que concede licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município. Na sequência, o Vereador Adriano Pares, Vice-presidente, informou que diante da apresentação da Renúncia dos Vereadores Alcedir Ferlin (MDB) e Itacir João Fiorese (PDT), proceder-se-á a eleição individual para o preenchimento dos cargos de Presidente e de 2º Secretário da Mesa Diretora para o exercício de 2020, em que, inicialmente, se realizará a eleição para 2º Secretário, onde os Vereadores interessados em concorrer poderão registrar os seus nomes junto à Mesa Diretora, suspendendo a sessão por três minutos para o recebimento das Inscrições. Reaberta a sessão, comunicou que é candidato ao cargo de 2º Secretário o Vereador Neri Vezaro (MDB), que foi eleito por unanimidade. Em seguida, procedeu-se à eleição para o preenchimento do cargo de Presidente da Mesa Diretora, suspendendo a sessão por três minutos para o recebimento das Inscrições. Reaberta a sessão, comunicou que é candidato o Vereador Itacir João Fiorese (PDT), que foi eleito por unanimidade. O Senhor Vice-presidente convidou os Vereadores eleitos, e automaticamente empossados, para assumirem seus respectivos cargos junto à Mesa Diretora. O Senhor Presidente eleito agradeceu os votos de confiança de seus Nobres Pares, afirmando que espera continuar o excelente trabalho feito pelos Vereadores Antonio Rubiano Schmitz (PP) e Alcedir Ferlin (MDB), e com a colaboração de todos, fazer uma boa administração, que é o que a população espera. No ESPAÇO DESTINADO AOS PEQUENOS COMENTÁRIOS SOBRE O EXPEDIENTE LIDO E BREVES COMUNICAÇÕES AO PLENÁRIO, o Vereador Ricardo de Moraes Barbosa (PSDB) solicitou a inclusão, na pauta da Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2020, que concede licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município, de autoria da Mesa Diretora, que após consulta ao Plenário, houve a anuência de todos os Vereadores. O Vereador Alcedir Ferlin (MDB) externou agradecimentos aos Servidores, Vereadores e ao Executivo Municipal pelos trabalhos e apoio durante seu mandato, que procurou pautar na busca por atender aos anseios da população, destacando ainda que a sua gestão também foi marcada pela economia que resultou na devolução de R$ 2.781.875,00 aos cofres do Município; e desejou sucesso ao Presidente eleito. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou à Senhora Secretária que procedesse à leitura da matéria da ORDEM DO DIA onde constou em única discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2020, que concede licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município, de autoria da Mesa Diretora, que, lido e discutido, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, concedeu a PALAVRA LIVRE ao Exmo. Senhor Alencar Mendes, Prefeito Municipal em exercício, para que apresentasse sua mensagem, expondo a situação do Município, consolidando assim o início do Processo Legislativo. O Exmo. Senhor Alencar Mendes cumprimentou inicialmente os Vereadores Itacir João Fiorese (PP) e Neri Vezaro (MDB) pela eleição, desejando que os Poderes Executivo e Legislativo continuem mantendo a mesma relação de respeito e independência. Salientou que apesar do acontecimento das eleições municipais, este ano de 2020 é tão especial quanto os três primeiros que lhes foram confiados enquanto eleitos representantes da população, desejando assim que esse ano que se inicia seja bastante profícuo. Agradeceu ainda a parceria entre os Poderes Executivo e Legislativo, lembrando que em 2019 houve a devolução de mais de R$ 4 milhões do

Orçamento desta Casa à Prefeitura, que foram investidos em áreas importantes e essenciais no Município. Salientou que em dezembro último o Governo Federal regulamentou através de Decreto a Lei da Liberdade Econômica, que entrou em vigor em 1º de fevereiro de 2020; e tendo em vista que o Executivo Municipal dependia dessa regulamentação, a solução encontrada foi a edição de um Decreto prorrogando os alvarás que estariam vencendo em 31 de janeiro de 2020 até 31 de março de 2020, dessa forma, informou que nesse intervalo o Executivo Municipal estará enviando a esta Casa para estudos e deliberação um projeto de lei adequando essa situação local à Lei Federal. Falou que durante esses três primeiros anos de mandato, muito se vivenciou a situação de "cobertor curto", situação em que se apresentam mais demandas do que os recursos que gostariam de dispor, por isso a busca por recursos externos sempre foi uma constante desse governo, e, desse modo, rende homenagens ao Prefeito Saulo Sperotto pela grande capacidade de articulação política e interação na busca de recursos, rendendo, nesses três anos, cerca de R$ 40 milhões ao Município, sendo R$ 25 milhões de financiamentos e R$ 15 milhões a fundo perdido, que estão sendo investidos em todas as áreas para que a melhoria da qualidade de vida possa acontecer para a população. Afirmou que para o ano de 2020 um grande projeto e outros menores podem garantir para Caçador mais um montante de cerca de R$ 42 milhões. Disse que recentemente o Prefeito Saulo Sperotto foi eleito Presidente da FECAM (Federação Catarinense de Municípios), o que é motivo de muita comemoração, resultado mais uma vez da grande capacidade da sua articulação política. Registrou também que em 2019 foram adquiridos três veículos, três motocicletas e um bafômetro para Guarda Municipal, além da alteração da sede da corporação, ficando junto com a Secretaria Municipal de Agricultura, de forma a oferecer melhores condições de trabalho; ainda, disse que o videomonitoramento, que começou com o Projeto Bem-Te-Vi, com dez câmeras, está chegando a quase 400, sendo distribuídas por escolas, postos de saúde e outros setores em que se tem uma necessidade de controle maior por parte da Administração, cujo software está em poder da Guarda Municipal, e um grande centro de operações de inteligência montado junto à Polícia Militar. Em relação à Secretaria Municipal de Assistência Social, anunciou que ocorreu a transferência do Cadastro Único e do Bolsa Família, que atendia num prédio situado na Rua Adelmir Pressanto, no Centro, para os CRAS, para facilitar o deslocamento e acesso da população a esses serviços; ainda na área da Assistência Social, relatou que Caçador irá receber uma Casa de Acolhimento Temporário ao Indígena, projeto pioneiro no Estado, tendo em vista a necessidade de uma grande demanda de população indígena perto da Estação Rodoviária, e o Município hoje não dispõe de instrumentos necessários para lidar adequadamente com essa situação. Cientificou também que através de um trabalho conjunto do Departamento de Habitação, da Secretaria de Assistência Social e da própria empresa que faz o trabalho de regularização fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis, está sendo feita a entrega das escrituras dos terrenos as pessoas em loteamento que já existiam e não estavam regularizados, e isso é uma situação de muita alegria e orgulho, sendo contemplados os Loteamentos Recanto do Alvorada e Santa Catarina. Destacou ainda a entrega da nova sede da Associação Maria Rosa, que através de uma parceria com as empresas Guararapes, Fortt e outras, podem oferecer uma condição melhor para atendimento e acolhimento das famílias. No tocante à Secretaria Municipal de Agricultura, fez referência a implantação e efetivação do programa Adote Um Bem, que fazia parte do Plano de Governo, através do qual puderam fazer com que a reforma da Capela Mortuária esteja praticamente concluída; além do Programa Porteira Adentro, que inovaram no sistema de cadastramento no sentido de que as demandas fossem recebidas e atendidas por comunidade, evitando deslocamento desnecessários de todo maquinário; anunciou ainda que através da pasta da Agricultura, Caçador foi contemplado entre doze municípios do Brasil para um programa de gestão de resíduos sólidos, onde um fiscal ambiental participou de cursos de capacitação, inclusive na Suécia, facilitando no processo de reativação da coleta seletiva no barracão da antiga Coocima para 2020. Discorrendo sobre a Secretaria Municipal de Educação, falou que no ano passado, na Sessão Inaugural da 3ª Sessão Legislativa desta Casa, o Prefeito Saulo noticiou algumas demandas, entre elas a necessidade das vagas na educação infantil, por isso, afirmou que hoje esse é um trabalho que está feito, isso graças ao novo modelo implantado, as salas modulares, ao empenho de toda Secretaria, ao aluguel do Marcos Olsen, e graças a essa grande abertura de vagas, pode-se afirmar que foi zerado o déficit na educação infantil, o que é mais um motivo de comemoração. Em relação ao Programa Guarda Bem, entende que sem dúvida é a "menina dos olhos" da Secretaria de Educação e da própria Administração Municipal, dado o tamanho da importância desse programa na vida de tantas pessoas e famílias, cujo Programa tem o enfoque especial na prevenção do abuso sexual infantil e na prevenção ao suicídio de crianças com idade um pouco mais avançada, por isso e pelo motivo de se desdobrar em tantas outras atividades, precisa ser mantido. Lembrou também que nesse ano a Escola Municipal do Castelhano terá período integral de formação, com ensino em período integral; além das adequações das escolas para o PARAJASC, que ocorreu no ano passado, que só foi possível graças as adequações de acessibilidade nas escolas e suas instalações. Destacou ainda a instalação de um elevador no prédio da Prefeitura, demanda antiga, e hoje está pronto. Em relação à Secretaria de Saúde, disse que cerca de 25% da arrecadação municipal é destinada à área, perfazendo cerca de R$ 40 milhões por ano, mas sempre conscientes de que é preciso mais, destacando, especialmente, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), onde há três médicos atendendo em todos os horários, exceto no da madrugada, além do aumento de resolutividade nos postos de saúde, assim como os dois novos que querem entregar em 2020, sendo um no Mutirão e outro no Figueroa, através de uma emenda do Deputado Valdir Cobalchini, que garantiu os recursos para construção no sistema modular. Disse que durante a Sessão Inaugural da 3ª Sessão Legislativa desta Casa, no ano passado, o Prefeito também apresentou o Programa Revitalizar, que contemplava várias obras, e hoje algumas já estão efetivadas, como a Pista de Skate e a iluminação da Rua José Boiteux, que serão entregues nos próximos dias, bem como, foi repassada a ordem de serviço para a empresa vencedora da licitação da cobertura da Maria Fumaça, que após receber essa melhoria, terá a recuperação de todos os vagões. Falou que o projeto de lei que buscou instituir o serviço voluntário no Município e acabou sendo rejeitado por esta Casa em 2019 será reapresentado com algumas adequações, por isso, solicitou empenho dos Vereadores para essa nova análise, que tem como objetivo permitir e criar condições para que se tenha um contrato de parceria entre o voluntariado e a Prefeitura. Salientou que foram entregues os Quintais Sociais nos Loteamentos Santa Clara e Vila Santa Terezinha, e os próximos serão no Loteamento Mutirão e no Bairro Alto Bonito, ressaltando que essa parceria entre Prefeitura e comunidade se prova a cada dia mais benéfica e transfere responsabilidade as pessoas, traduzindo-se em cada vez mais interação. Lembrou ainda que recentemente ocorreu a aprovação e entrega do Plano Municipal de Turismo, que pode trazer muitos benefícios ao Município; já na área do Desenvolvimento Econômico, noticiou o crescimento de 12,3% no movimento econômico de Caçador e um saldo positivo de 220 empregos, menor do que o ano passado, o que não depende exclusivamente da Prefeitura, que dá as condições, trabalha para que novos empreendimentos aqui se instalem ou ampliem, por isso são resultados a serem comemorados. Referindo-se à Secretaria de Infraestrutura, salientou que as ruas do sistema caução da administração municipal anterior também foram finalizadas; bem como, mais de 45 km de ruas nesses três anos foram asfaltadas; mais de 20 pontes executadas no interior; bem com, nos mais de 1600 km de estradas do interior, houve trechos que receberam mais de uma vez melhorias, cientes de que ainda estão devendo mais, por isso vão focar em 2020. Afirmou que a Administração Municipal tem feito todos os esforços, e através dos mais de 1700 funcionários, cada um imprescindível em suas áreas de atuação, pessoas abnegadas, que estão ali para suar a camisa e fazer com que essa cidade possa acontecer, rende homenagens aos servidores, e não é por causa de 1 ou 2 que tem um demérito a toda uma classe que faz realmente a parte pública do Município acontecer, e é através desse acontecimento que se cria as condições para que a parte privada faça suas ações. Falou que a decoração natalina do Município foi bastante elogiada, e

espera que isso continue, para que se possa marcar essas datas comemorativas da maneira que a cidade merece, como a festa do Município, aproveitando a oportunidade para convidar os Vereadores para se fazerem presentes no Parque Central, nos mesmos moldes feitos anteriormente e que a comunidade aprovou e aproveitou a festividade; já no mês de setembro acorrerá a 2ª edição da Expo Caçador, uma feira de negócios e oportunidades para que as pessoas possam demonstrar as potencialidades do Município. Por fim, afirmou que se tem uma coisa com que a Administração Municipal se preocupa é com o desenvolvimento e a qualidade de vida da cidade, e têm a firme convicção que têm feito tudo e mais um pouco para fazer com que essa qualidade de vida chegue a todas as pessoas e que possam aproveitar isso, para tanto, têm trabalhado nesses 3 anos e deseja que 2020 seja ainda mais produtivo e profícuo, e em nome do Prefeito Municipal, é isso que deseja a todos os Vereadores e a toda cidade de Caçador. O Senhor Presidente agradeceu a apresentação das ações, que estão voltadas para o benefício da população, e o desejo desta Casa é realmente esse, que o Executivo trabalhe para todos os caçadorenses, salientando que não vê ninguém falando mal da Administração, por isso estão de parabéns. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença dos convidados, e convocou os Senhores Vereadores para a próxima reunião ordinária, amanhã, dia 4, à hora regimental, com a Ordem do Dia anunciada pelo Vice-Presidente: Expediente e Palavra Livre. Eu, _____ (Cleony Lopes Barboza Figur), 1ª Secretária, mandei digitar a presente ata, que lida, e se aprovada, irá assinada. (19h17min).

Caibi

Prefeitura

21/2020

Publicação Nº 2343714

DECRETO Nº. 021/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

ELOI JOSE LIBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com o inciso II do artigo 5º. da Lei Municipal Nº. 2578/2018, de 23 de dezembro de 2019, decreta:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.349,49 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) no orçamento do município de Caibi SC para o exercício de 2020, conforme demonstrado no Quadro I abaixo:

QUADRO I
ÓRGÃO 09 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
061810005.2.005 – MANUT. CONVÊNIO RADIO PATRULHA E SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90 – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
(1120) – Fonte: 3000 Superávit Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
154520015.2.026 – MANUT. ATIV. DPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90 – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
(1122) – Fonte: 3055 Superávit Recursos Casan Reforma de Vias ..... R$ 12.349,49

Art. 2º. – Para Fazer face a suplementação de que trata o artigo 1º., serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2018 da fonte de recursos 3000 Superávit Recursos Ordinários no valor de R$ 10.000,00 e 3055 Superávit Recursos Casan Reforma de Vias no valor de R$ 12.349,49.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 04 de janeiro de 2020.

ELÓI JOSÉ LÍBANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no diário oficial dos municípios

DIRLEI LEMES DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2020

Publicação Nº 2344025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: MARCOS VINICIUS DALBERTO
OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA DO MUNICIPIO DE CAIBI – SC.
VALOR: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais)
FIRMADO: 31/01/2020
VIGÊNCIA: 01/02/2020 a 31/12/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020
MODALIDADE: Dispensa por Limite Nº 008/2020

PORTARIA 143/20

Publicação Nº 2342586

PORTARIA Nº 143/20

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
ALTERAR GRATIFICAÇÃO de 30%(trinta por cento), para 60% (sessenta por cento) de FUNÇÃO DE CONFIANÇA ao vencimento do Servidor Municipal Sr. ODINEZ JOSÉ RAMÃO , Matricula 8434-4 , por estar exercendo a função de Responsável pela Equipe de Cascalhamento nas rodovias municipais , lotado no Departamento Municipal de Agricultura , com jornada semanal de 40 horas.
Revoga-se a portaria de nº 322/19

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2020
Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de Administração

PORTARIA 144/20

Publicação Nº 2343046

PORTARIA Nº 144/20

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
NOMEAR , a Senhora BERENICE BISON ROSSET, matricula n º 9443-9, para atuar no cargo de AUXILIAR DE CLASSE , conforme aprovação no Concurso Publico nº 001/18, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde , com carga horária de 30 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2020 .

Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de administração

PORTARIA 145/20

Publicação Nº 2343047

PORTARIA Nº 145/20

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
NOMEAR , a Senhora EMANUELA CRISTINA DOS SANTOS, matricula n º 9440-4, para atuar no cargo de AUXILIAR DE CLASSE , conforme aprovação no Concurso Publico nº 001/18, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde , com carga horária de 30 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2020 .

Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de administração

PORTARIA 146/20

Publicação Nº 2343050

PORTARIA Nº 146/20

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
NOMEAR , a Senhora GLAUCIA FIOR TRENTIN, matricula n º 9435-8, para atuar no cargo de PROFESSORA DE PRÉ ESCOLAR , conforme aprovação no Concurso Publico nº 001/18, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde , com carga horária de 20 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2020 .

Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de administração

PORTARIA 147/20

Publicação Nº 2343051

PORTARIA Nº 147/20

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
NOMEAR , a Senhora MARCIA RUSCHEINSKY, matricula n º 9439-0, para atuar no cargo de AUXILIAR DE CLASSE, conforme aprovação no Concurso Publico nº 001/18, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde , com carga horária de 30 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2020 .

Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de administração

PORTARIA 148/20

Publicação Nº 2343054

PORTARIA Nº 148/20

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
NOMEAR , a Senhora MARCIELI SALETE SCHU, matricula n º 9436-6, para atuar no cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL , conforme aprovação no Concurso Publico nº 001/18, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde , com carga horária de 20 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2020 .

Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de administração

PORTARIA 149/20

Publicação Nº 2343055

PORTARIA Nº 149/20

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
NOMEAR , a Senhora MARILEI INES DE MARQUI, matricula n º 9434-0, para atuar no cargo de PROFESSORA DE PRÉ ESCOLAR , conforme aprovação no Concurso Publico nº 001/18, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde , com carga horária de 20 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2020 .

Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de administração

PORTARIA 150/20

Publicação Nº 2343057

PORTARIA Nº 150/20

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
NOMEAR , a Senhora MARINALDA BAMPI, matricula n º 9438-2, para atuar no cargo de AUXILIAR DE CLASSE, conforme aprovação no Concurso Publico nº 001/18, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde , com carga horária de 30 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2020 .

Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de administração

PORTARIA 151/20

Publicação Nº 2343061

PORTARIA Nº 151/20

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
NOMEAR , a Senhora SCHEILA PINHEIRO, matricula n º 9442-0, para atuar no cargo de AUXILIAR DE CLASSE, conforme aprovação no Concurso Publico nº 001/18, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde , com carga horária de 30 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2020 .

Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de administração

PORTARIA 152/20

Publicação Nº 2343063

PORTARIA Nº 152/20

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
NOMEAR , a Senhora SILVANE FURLANETTO, matricula n º 9437-4, para atuar no cargo de PROFESSORA DE ARTES, conforme aprovação no Concurso Publico nº 001/18, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde , com carga horária de 20 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2020 .

Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de administração

PORTARIA 153/20

Publicação Nº 2343065

PORTARIA Nº 153/20

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
NOMEAR , a Senhorita TAIS EDUARDA MARIN, matricula n º 9441-2, para atuar no cargo de AUXILIAR DE CLASSE , conforme aprovação no Concurso Publico nº 001/18, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde , com carga horária de 30 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2020 .

Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de administração

Camboriú

Camboriú Prev

PORTARIA N 05/2020 - CENSO FUNCIONAL 2020

Publicação Nº 2343751

PORTARIA N° 05/2020

Fica aberto o prazo do dia 10/02/2020 à 14/02/2020, para a realização do Censo cadastral dos servidores efetivos lotados na Câmara Municipal de Vereadores, devendo os mesmos estar munidos dos documentos abaixo especificados, para apresentação no dia e local indicados nesta portaria:

CONSIDERANDO a busca da preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, conforme previsto no art. 40 da Constituição Federal vigente, se faz necessária a atualização dos dados cadastrais dos segurados e dependentes do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município Camboriú,
A Presidente do CAMBORIÚPREV, Srta. Luana Rodrigues Luciano, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.78, alínea "j" da Lei Complementar Municipal n. 07/2006,
RESOLVE: convocar os servidores públicos efetivos lotados na Câmara Municipal de Vereadores para que apresentem os documentos previstos no art.3º desta portaria no dia e local abaixo descriminados, para a realização de sua atualização cadastral, que tem por finalidade embasar o Cálculo atuarial efetuado anualmente.

- Os servidores efetivos da Casa legislativa Municipal, deverão estar munidos de seus documentos originais e cópia, bem como formulário do censo cadastral previdenciário devidamente preenchido, que deverão ser entregues no dia 10/02/2020 ao representante deste Instituto de Previdência, recolhidos no seu local de trabalho.

É necessário destacar, que o Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores efetivos lotados na Câmara Municipal de Vereadores, compreendendo os servidores de todas as funções.

DO PRAZO:

Art. 1º Os segurados do RPPS do Município de Camboriú - CamboriúPREV, cuja lotação seja no local acima descrito, terão como prazo para realizar a atualização cadastral, o dia e local definidos anteriormente.

DO LOCAL E HORÁRIO:

Art. 2º A atualização cadastral ocorrerá na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 10/02/2020, no horário compreendido das 13h30min às 15h00min.

Parágrafo único No período estipulado, havendo impossibilidade da entrega dos documentos ou comparecimento, os segurados poderão realizar o reagendamento pelo e-mail coordenador.camboriuprev@camboriu.sc.gov.br ou pelo telefone (47*3050-3227).

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º No ato da atualização cadastral deverão ser apresentados os seguintes documentos (cópias e originais para conferência):
I - carteira de identidade;
II – CPF;
III - comprovante de residência atualizado (água ou luz, caso o titular da fatura não seja o servidor, deverá vir acompanhado da declaração de residência ou contrato de aluguel);
IV - CTPS (carteira de trabalho com cópia de todos os registros, na ausência desta deverá ser apresentado o CNIS);
V - declaração do RPPS (caso possua algum tempo de serviço com outro regime próprio de previdência deverá apresentar declaração do mesmo);
VI - folha de pagamento atualizada;
VII - carteira de identidade e CPF dos filhos (na ausência destes deverá apresentar certidão de nascimento dos mesmos);
VIII - carteira de identidade e CPF do cônjuge.

§1º As cópias dos documentos serão entregues juntamente com o formulário preenchido (disponível no site da Prefeitura, categoria "editais > CamboriúPREV") ao servidor deste Instituto de Previdência, que estará disponível no local e dia já mencionados, para conferência e recolhimento dos mesmos.

§2º Após a entrega da documentação do servidor ao agente recenseador, este último realizadas as conferências e estando tudo de acordo, emitirá comprovante de entrega/recepção dos documentos apresentados.

§3º Não serão recadastrados os Servidores ativos, que não apresentarem a totalidade da documentação especificada neste artigo.

§4º O Servidor ativo, a ser recenseado, que se encontrar incapacitado (acamado ou internado) para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá se fazer representar junto ao CamboriúPREV para agendamento de visita in loco, informando o endereço completo

com ponto de referência.

§5º Aqueles que não estiverem presentes no dia do recolhimento do formulário e dos documentos, bem como aqueles que estão de licença sem vencimento ou para tratamento de saúde, terão do dia 11/02/2020 a 14/02/2020 para comparecer na sede do Instituto de Previdência, das 13h às 19h.

Art.4° O Servidor recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art.5º O não comparecimento do servidor na data determinada poderá acarretar a aplicação de advertência, conforme prevê o art. 211 da Lei complementar Municipal 39/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Camboriú (SC), 05 de fevereiro de 2020.

Luana Rodrigues Luciano
Presidente
Matrícula 21.211

Campo Alegre

Prefeitura

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 022/2020

Publicação Nº 2343790

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 022/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: KELLY SACHT, no Cargo Público de Professor II na Função de Professora de Educação Física, portadora do CPF/MF nº 065.815.679-90, residente domiciliada na Rua João Malinowski, nº 244, Bairro Bela Aliança, Município de São Bento do Sul/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no inciso VII e IX do artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

JUSTIFICATIVA: Contratação em caráter Temporário para atuar na Oficina de Dança aos alunos em contra turno das aulas regulares, na EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental "Profª. Marise Neneve Cordeiro", conforme ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação nº 012/SEDUC/2020.

PRAZO: Início: 06 de fevereiro de 2020;
Término: 18 de dezembro de 2020.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese à contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.677,64 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.
HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho do contratado é de 40 (quarenta) horas aula/semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 06 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI Prefeito Municipal		KELLY SACHT Contratada

Testemunhas:
1._____

2._____

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 023/2020

Publicação Nº 2343804

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 023/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: JANAINA GREIN, no Cargo Público de Professor VII na Função de Professora de Ciências, portadora do CPF/MF nº 091.673.709-85, residente domiciliada na Rua Margarida Grossl, nº 63, Bairro Lençol, Município de São Bento do Sul/SC.
.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no inciso VII e IX do artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

JUSTIFICATIVA: Contratação em caráter Temporário para atuar na EMEB – Escola Municipal de Educação Básica "Maria José Duarte Silva Bernardes", em substituição da Servidora Pública Municipal Professora Titular Luciane Wojciechosky que está exercendo Função Gratificada Diretora Pedagógica do Ensino Fundamental na Secretaria Municipal de Educação, conforme ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação nº 314/SEDUC/2019.

PRAZO: Início: 06 de fevereiro de 2020;
Término: 18 de dezembro de 2020.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese à contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.677,64 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho do contratado é de 40 (quarenta) horas aula/semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 06 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI Prefeito Municipal		JANAINA GREIN Contratada

Testemunhas:

1._____

2._____

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 024/2020

Publicação Nº 2343821

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 024/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: LUCIANE FERREIRA BUENO NOVAK, no Cargo Público de Professor I na Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, portadora do CPF/MF nº 025.475.229-26, residente domiciliada na Avenida Gustavo Eichendorf, nº 667, Bairro Boehmerwald, Município de São Bento do Sul/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no inciso VII e IX do artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

JUSTIFICATIVA: Contratação em caráter Temporário para atuar no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil "Profª. Maria da Glória Pereira Kroll", em substituição a Servidora Pública Municipal Professora Titular Arlete Jorgensen Schiessl que está exercendo Função Gratificada de Diretora no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil "Profª. Maria da Glória Pereira Kroll", conforme ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação nº 312/SEDUC/2019.

PRAZO: Início: 06 de fevereiro de 2020;
Término: 18 de dezembro de 2020.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese à contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.677,64 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho do contratado é de 40 (quarenta) horas aula/semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 06 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI Prefeito Municipal		LUCIANE FERREIRA BUENO NOVAK Contratada

Testemunhas:

1._____

2._____

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 077/2019

Publicação Nº 2344360

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 077/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: CARLA DA SILVA, no Cargo Público de Professor I na Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, portadora do CPF/MF nº 074.290.919-03, residente domiciliada na Travessa Itororó, nº 08, Bairro Centenário, Município de São Bento do Sul/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no inciso VII e IX do artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

JUSTIFICATIVA: Contratação em caráter Temporário devido à substituição da Servidora Pública Municipal Professora Titular Eliane Regina Nenevê Slominsky, a qual assumiu Função Gratificada, Diretora do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho", conforme ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação nº 312/SEDUC/2019.

PRAZO: Início: 06 de fevereiro de 2020;
Término: 18 de dezembro de 2020.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese à contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.677,64 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais, sessenta e quatro centavos).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho da contratada é de 40 (quarenta) horas/aula semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma,

diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 19 de dezembro de 2019.

RUBENS BLASZKOWSKI Prefeito Municipal		CARLA DA SILVA Contratada

Testemunhas:

1._____

2._____

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 080/2019

Publicação Nº 2344366

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 080/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: EULÁLIA GORNIACK CUSTÓDIO, no Cargo Público de Professor II na Função de Professora de Educação Física, portadora do CPF/MF nº 937.012.339-34, residente domiciliada na Rua Cel. Raymundo Munhoz, snº, Bairro Cascatas, Município de Campo Alegre/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no inciso VII e IX do artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

JUSTIFICATIVA: Contratação em caráter Temporário devido à substituição do Servidor Público Municipal Professor Titular Fernando Luis Rank, o qual assumiu Função Gratificada, Diretor da EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental "Profª. Marise Neneve Cordeiro", conforme ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação nº 313/SEDUC/2019.

PRAZO: Início: 06 de fevereiro de 2020;
Término: 18 de dezembro de 2020.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese à contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.677,64 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais, sessenta e quatro centavos).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho da contratada é de 40 (quarenta) horas aula/semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 19 de dezembro de 2019.

RUBENS BLASZKOWSKI Prefeito Municipal		EULÁLIA GORNIACK CUSTÓDIO Contratada

Testemunhas:

1._____

2._____

CONVOCAÇÃO Nº 060/2020

Publicação Nº 2344381

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO Nº 060/2020

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Srª BEIVI DAINA VILVERT MENDES inscrito no CPF/MF sob nº 037.044.999-19 aprovada em 9º lugar no Processo Seletivo nº 01/2019, para o Cargo Público na Função de AGENTE ADMINISTRATIVO II para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 11 de fevereiro de 2020, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO Nº 061/2020

Publicação Nº 2344382

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO Nº 061/2020

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. GABRIELI RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 087.604.639-10 aprovada em 10º lugar no Processo Seletivo nº 01/2019, para o Cargo Público na Função de AGENTE ADMINISTRATIVO II para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 11 de fevereiro de 2020, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO Nº 062/2020

Publicação Nº 2344385

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO Nº 062/2020

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Srª MURIELE ALVES DE SOUZA inscrita no CPF/MF sob nº 036.413.489-51 aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 01/2019, para o Cargo Público na Função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RIO REPRESO para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 11 de fevereiro de 2020, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CAROLINA DA COSTA TELMA
Secretária Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO Nº 063/2020

Publicação Nº 2344387

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
CONVOCAÇÃO Nº 063/2020

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Srª MARILI APARECIDA BORGES inscrita no CPF/MF sob nº 041.052.359-31, aprovada em 11º lugar no Concurso Público nº 01/2017, para o Cargo Público na Função de ATENDENTE DE SALA, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 11 de fevereiro de 2020, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

Rosa Regina Dziedzic
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 064/2020

Publicação Nº 2344388

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
CONVOCAÇÃO Nº 064/2020

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Srª. PAMELA DE FÁTIMA MONNEY DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 088.751.739-07, aprovada em 27º lugar no Concurso Público nº 01/2016, para o Cargo Público na Função de AGENTE OPERACIONAL I para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 11 de fevereiro de 2020, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 065/2020

Publicação Nº 2344390

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
CONVOCAÇÃO Nº 065/2020

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Srª. VANESSA MACHADO GOMES, inscrita no CPF/MF sob nº 108.817.707-79, aprovada em 4º lugar no Concurso Público nº 01/2017, para o Cargo Público na Função de MÉDICO II para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 11 de fevereiro de 2020, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CAROLINA COSTA TELMA
Secretária Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO Nº 066/2020

Publicação Nº 2344391

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO Nº 066/2020

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Srª. MARIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 051.496.089-20, aprovada em 16º lugar no Processo Seletivo nº 01/2019, para o Cargo Público PROFESSOR I, na Função de Professor da Educação Infantil, Anos Iniciais, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 11 de fevereiro de 2020, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 067/2020

Publicação Nº 2344393

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 067/2020

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Srª. ELIZANGELA ADRIANA MICHALSKY, inscrita no CPF/MF sob nº 808.377.789-72, aprovada em 52º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público na Função de ATENDENTE DE SALA para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 11 de fevereiro de 2020, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 12.591 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344397

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.591 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº 02/2018.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao inciso III do art. 37 da Constituição Federal, inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (zero um) ano o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº 02/2018, a partir de 14 de janeiro de 2020, expirando o prazo em 14 de janeiro de 2021.
Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste será parcial, exclusivamente para os seguintes Cargos Públicos: Atendente de Sala; Agente Operacional I "Auxiliar de Serviços Gerais"; Motorista para Transporte de Pessoas; Médico I e Médico II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.592 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344398

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.592 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao inciso I do art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com a Srª. LUCIANA DOS SANTOS RAMOS, registro no sistema sob nº 955902, do Cargo Público e na Função de Atendente de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 05 de fevereiro de 2020.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.593 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344401

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.593 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao inciso I do art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com a Srª. ANA LUIZA DE LIMA, registro no sistema sob nº 955891, do Cargo Público e na Função de Atendente de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 05 de fevereiro de 2020.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.594 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344402

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.594 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao inciso I do art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com a Srª. SOLANGE GREIN DOS SANTOS, registro no sistema sob nº 955913, do Cargo Público e na Função de Atendente de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 05 de fevereiro de 2020.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.595 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344403

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.595 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao inciso I do art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com a Srª. SABRINA CARINA DAS NEVES, registro no sistema sob nº 955935, do Cargo Público e na Função de Atendente de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 05 de fevereiro de 2020.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.596 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344404

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.596 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao inciso I do art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com a Srª. VIVIAN KASZUBOWSKY, registro no sistema sob nº 955951, do Cargo Público e na Função de Atendente de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.597 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344405

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.597 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao inciso I do art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com a Srª. BRUNA GUIOVANA PREISLER, registro no sistema sob nº 955876, do Cargo Público e na Função de Atendente de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.598 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344406

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.598 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao inciso I do art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com a Srª. CLAIR PERPÉTUA ROCHA FERRAZ, registro no sistema sob nº 955958, do Cargo Público e na Função de Atendente de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.599 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344407

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.599 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao inciso I do art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com a Srª. NATALIA BERTA DA SILVA, registro no sistema sob nº 955888, do Cargo Público de Agente Operacional I, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.600 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344408

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.600 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao inciso I do art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com o Sr. RODRIGO LEHNERT DE SOUZA LUZ, registro no sistema sob nº 955872, do Cargo Público de Agente Operacional I, na Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.601 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344409

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.601 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao inciso I do art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com a Sra. BIANCA BRUNELI DA SILVA LIEBL, registro no sistema sob nº 955929, do Cargo Público de Professor I, na Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.602 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344410

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.602 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao inciso I do art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com a Sra. CARLA DA SILVA, registro no sistema sob nº 955874, do Cargo Público de Professor I, na Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.603 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344411

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.603 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao inciso I do art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com a Sra. LUCIANE FERREIRA BUENO NOVAK, registro no sistema sob nº 955927, do Cargo Público de Professor I, na Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.604 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344413

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.604 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao inciso I do art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com a Sra. MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA, registro no sistema sob nº 955895, do Cargo Público de Professor I, na Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.605 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344414

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.605 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao inciso I do art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com a Sra. VANDERLÉIA PRUSSAK BIALOBOK, registro no sistema sob nº 955894, do Cargo Público de Professor I, na Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.606 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344415

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.606 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao inciso I do art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com a Sra. MARCIA INES JEDITZ, registro no sistema sob nº 955946, do Cargo Público de Professor I, na Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.607 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344417

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.607 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao inciso I do art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com a Sra. JUSSARA ANTUNES TIBES, registro no sistema sob nº 955938, do Cargo Público de Professor I, na Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.608 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344418

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.608 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao inciso I do art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com a Sra. ANA CARLA HÜMMELGEN, registro no sistema sob nº 955941, do Cargo Público de Professor II, na Função de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.609 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344419

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.609 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao inciso I do art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com a Sra. KELLY SCHAT, registro no sistema sob nº 955869, do Cargo Público de Professor II, na Função de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.610 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344420

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.610 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao inciso I do art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com a Sra. EULÁLIA GORNIACK CUSTÓDIO, registro no sistema sob nº 955942, do Cargo Público de Professor II, na Função de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.611 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344421

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.611 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao inciso I do art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com a Sra. SUELI CARDOZO, registro no sistema sob nº 955897, do Cargo Público de Professor III, na Função de Professor de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.612 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344422

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.612 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao inciso I do art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com a Sra. JOICE APARECIDA RIBEIRO, registro no sistema sob nº 955950 do Cargo Público de Professor III, na Função de Professor de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.613 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344423

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.613 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao inciso I do art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com a Sra. JANAINA GREIN, registro no sistema sob nº 955860 do Cargo Público de Professor VII, na Função de Professor de Ciências, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.614 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344424

DECRETO Nº 12.614 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso II do art. 11 da Lei Municipal nº 4.835 de 10 de dezembro de 2019; Decreta:
Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), a fim de suplementar o seguinte Elemento Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação		
05.03 -	Serviço de Educação Infantil		
12.365.0011.2.106 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação Infantil		
400000.00.0519 -	Despesas de Capital		
440000.00.0519 -	Investimentos		
449000.00.0519 -	Aplicações Diretas		
449052.00.0519 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 21.200,00	

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.03 -	Serviço de Educação Infantil	
12.365.0011.2.106 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação Infantil	
300000.00.0519 -	Despesas Correntes	
330000.00.0519 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0519 -	Aplicações Diretas	
339039.00.0519 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 21.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.615 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344425

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.615 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial os incisos VII e IX do art. 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, e suas alterações;

DECRETA:
Art. 1º Contratar KELLY SACHT, para exercer o Cargo Público de Professor II, na Função de Professor de Educação Física, registro no sistema sob nº 956014, Regime Jurídico, Especial Administrativo, (Contrato Trabalho Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas aula/semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 2.677,64 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais, sessenta e quatro centavos) mensais, pelo período de 06 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, para atuar na Oficina de Dança aos alunos em contra turno das aulas regulares na EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental "Profª. Marise Neneve Cordeiro".

Art. 2º A presente contratação, dá-se em razão da classificação de KELLY SCHAT, ter sido aprovada em 9º lugar, no Processo Seletivo nº

02/2019, Homologado pelo Decreto nº 12.414 de 06 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.616 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344426

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.616 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial os incisos VII e IX do art. 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, e suas alterações;

DECRETA:
Art. 1º Contratar JANAINA GREIN, para exercer o Cargo Público de Professor VII, na Função de Professor de Ciências, registro no sistema sob nº 956014, Regime Jurídico, Especial Administrativo, (Contrato Trabalho Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas aula/semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 2.677,64 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais, sessenta e quatro centavos) mensais, pelo período de 06 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, para atuar na EMEB – Escola Municipal de Educação Básica "Maria José Duarte Silva Bernardes", em substituição da Servidora Pública Municipal Professora Titular Luciane Wojciechosky que está exercendo Função Gratificada Diretora Pedagógica do Ensino Fundamental na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A presente contratação, dá-se em razão da classificação de JANAINA GREIN, ter sido aprovada em 1º lugar, no Processo Seletivo nº 02/2019, Homologado pelo Decreto nº 12.414 de 06 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.617 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344427

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.617 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial os incisos VII e IX do art. 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, e suas alterações;

DECRETA:
Art. 1º Contratar LUCIANE FERREIRA BUENO NOVAK, para exercer o Cargo Público de Professor I, na Função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, registro no sistema sob nº 956014, Regime Jurídico, Especial Administrativo, (Contrato Trabalho Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas aula/semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 2.677,64 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais, sessenta e quatro centavos) mensais, pelo período de 06 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, para atuar no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil "Profª. Maria da Glória Pereira Kroll", em substituição a Servidora Pública Municipal Professora Titular Arlete Jorgensen Schiessl que está exercendo Função Gratificada de Diretora no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil "Profª. Maria da Glória Pereira Kroll".
Art. 2º A presente contratação, dá-se em razão da classificação de LUCIANE FERREIRA BUENO NOVAK, ter sido aprovada em 3º lugar, no Processo Seletivo nº 02/2019, Homologado pelo Decreto nº 12.414 de 06 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.618 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344428

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.618 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu § 1º, incisos I ao IV do artigo 29; Decreta:

Art. 1º Nomear ADRIANA CARDOSO LUCIO, matrícula funcional nº 000997, registro no sistema sob nº 956017, no Cargo Público de Agente Operacional I, na Função de Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria Funcional ANB – Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art. 2º O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 1 Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 954,95 (novecentos e cincoenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º A presente nomeação, dá-se em razão da classificação de ADRIANA CARDOSO LUCIO, aprovada em 26º lugar no Concurso Público Municipal nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 9.861 de 01 de julho de 2016, prorrogado pelo Decreto nº 11.350 de 29 de junho de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCIALINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.619 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344429

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.619 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.560 DE 03 DE FEVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica do Município; Decreta:

Art. 1º Revogar todas as disposições do Decreto Municipal nº 12.560 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 06 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.brem data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.620 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344430

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.620 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.563 DE 03 DE FEVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica do Município; Decreta:

Art. 1º Revogar todas as disposições do Decreto Municipal nº 12.563 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 06 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.brem data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.621 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344431

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.621 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial o inciso VII do art. 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, e suas alterações;

DECRETA:
Art. 1º Contratar CARLA DA SILVA, para exercer o Cargo Público de Professor I, na Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, registro no sistema sob nº 955987, Regime Jurídico, Especial Administrativo, (Contrato Trabalho Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas aula/semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 2.677,64 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais, sessenta e quatro centavos) mensais, pelo período de 06 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, em substituição a Servidora Pública Municipal Titular Eliane Regina Nenevê Slominsky, matrícula funcional nº 000514, registro no sistema sob nº 955610, que assumiu Função Gratificada Diretora do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".

Art. 2º A presente contratação, dá-se em razão da classificação de CARLA DA SILVA, ter sido aprovada em 7º lugar, no Processo Seletivo nº 02/2019, Homologado pelo Decreto nº 12.414 de 06 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.622 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344432

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.622 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial os incisos VII e IX do art. 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, e suas alterações;

DECRETA:
Art. 1º Contratar EULÁLIA GORNIACK CUSTÓDIO, para exercer o Cargo Público de Professor II, na Função de Professor de Educação Física, registro no sistema sob nº 955990, Regime Jurídico, Especial Administrativo, (Contrato Trabalho Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas aula/semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 2.677,64 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais, sessenta e quatro centavos) mensais, pelo período de 06 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, em substituição ao Servidor Público Municipal Professor Titular substituição do Servidor Público Municipal Professor Titular Fernando Luis Rank, matrícula funcional nº 000795 registro no sistema sob nº 955108, o qual assumiu Função Gratificada, Diretor da EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental "Profª. Marise Neneve Cordeiro".

Art. 2º A presente contratação, dá-se em razão da classificação de EULÁLIA GORNIACK CUSTÓDIO, ter sido aprovada em 6º lugar, no Processo Seletivo nº 02/2019, Homologado pelo Decreto nº 12.414 de 06 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 06 de fevereiro de 2020.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020

Publicação Nº 2343771

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: KELLY SACHT
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020.
AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 006, de 19 de setembro de 2002 e alterações.
CARGO PÚBLICO: PROFESSOR II
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS HORAS/SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.677,64 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

CAMPO ALEGRE/SC., 06 de fevereiro de 2020.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020

Publicação Nº 2343772

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JANAINA GREIN
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020.
AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 006, de 19 de setembro de 2002 e alterações.
CARGO PÚBLICO: PROFESSOR VII
FUNÇÃO: Professor De CIÊNCIAS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS AULA/ SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.677,64 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

CAMPO ALEGRE/SC., 06 de fevereiro de 2020.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020

Publicação Nº 2343773

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: LUCIANE FERREIRA BUENO NOVAK
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020.
AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 006, de 19 de setembro de 2002 e alterações.
CARGO PÚBLICO: PROFESSOR I
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS AULA/SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.677,64 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

CAMPO ALEGRE/SC., 06 de fevereiro de 2020.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019

Publicação Nº 2344370

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CARLA DA SILVA
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2020 á 18 de dezembro de 2020;
AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 006, de 19 de setembro de 2002 e alterações.
CARGO PÚBLICO: Professor I
FUNÇÃO: Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais
CARGA HORÁRIA: 40 horas aula/semanais
SALÁRIO BASE: R$ 2.677,64 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais, sessenta e quatro centavos).

CAMPO ALEGRE/SC., 18 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019

Publicação Nº 2344371

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: EULALIA GORNIACK CUSTODIO
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2020 á 18 de dezembro de 2020;
AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 006, de 19 de setembro de 2002 e alterações.
CARGO PÚBLICO: Professor II
FUNÇÃO: Professor de Educação Física
CARGA HORÁRIA: 40 horas aula/semanais
SALÁRIO BASE: R$ 2.677,64 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais, sessenta e quatro centavos).

CAMPO ALEGRE/SC., 18 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17.819 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.819 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 17.014 DE 23 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art. 1º Revogar todas as disposições da Portaria nº 17.014 de 23 de julho de 2019.

Parágrafo único. A revogação de que trata o caput do artigo 1º desta Portaria, se dá em atenção ao Requerimento devidamente assinado pelo Servidor Público Municipal ANDRÉ LUIZ NIEMEYER, protocolizado pelo Serviço de protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 24 de janeiro de 2020, sob nº 077-2020, o qual solicita a concessão de Licença para Desempenho de Mandato Classista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Campo Alegre/SC., 05 de fevereiro de 2020.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.820 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344016

PORTARIA Nº 17.820 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos 170 e 171 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

Considerando o requerimento devidamente assinado pelo Servidor Público Municipal ANDRÉ LUIZ NIEMEYER, protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 24 de janeiro de 2020, sob nº 077-2020, o qual solicita a concessão de Licença para Desempenho de Mandato Classista; RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, a partir de 06 de fevereiro de 2020, ao Servidor Público Municipal ANDRÉ LUIZ NIEMEYER, ocupante do Cargo Público de Técnico em Nível Médio, e a Função de Técnico em Processamento de Dados, matrícula funcional nº 000438, registro no sistema sob nº 954330, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.425 em data de 10 de maio de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo único. A Licença de que trata o caput deste artigo será até a data de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º A remuneração do Servidor Público Municipal Licenciado ficará com ônus do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Campo Alegre/SC., 05 de fevereiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.821 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.821 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Servidora Pública LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO, matrícula funcional nº 000078, registro no sistema sob nº 37000, ocupante do Cargo Público e na Função de Fiscal de Tributos, atualmente exercendo a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Tributação e Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. O abono pecuniário de que trata o caput deste artigo refere-se ao período aquisitivo 28 de janeiro de 2019 a 27 de janeiro de 2020, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção da Servidora Pública Municipal o qual requereu ao Serviço de Pessoal, requerimento devidamente assinado, protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal, em data de 04 de fevereiro de 2020, sob nº 0108.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de fevereiro de 2020.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/02/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Publicação Nº 2343987

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais químicos (hidróxido de cálcio, ácido fluossilícico, sulfato de alumínio, cloro gás e hipoclorito de sódio) utilizados no tratamento da água distribuída à população, conforme tabela abaixo:

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	10.800	KG	Hidróxido de cálcio em suspensão aquosa 10.800,000 Nome comercial: Geocálcio Ca 66-E Especificação técnica: - Especificação química básica Hidróxido de cálcio- Ca (OH) 2 19,00% A 21,00% Por lote substâncias reativas ao HCI-CaCO3 m/m 0,80% (máximo) Sílica + resíduo insolúvel- SiO2 + RI0,25% (máximo) Hidróxido de magnésio- Mg (OH) 2 0,50% (máximo) - Características físicas periodicidade Estabilidade de suspensão 24h 95,00% (mínimo) Por lote massa específica 1,00 a 1,20 g/ml Retido em peneira de 0,075 mm 0,60% (máxima) Viscosidade copo Ford 04 mm 17 segundos (máximo) - Análises específicas/ CIPP* periodicidade Dioxinas e furanos em conformidade com a ABNT NBR N° 15784/2014 e Portaria de Consolidação do MS nº 05/2017 conforme legislação vigente impurezas metálicas/metais pesados fluoreto Radionuclídeos *CIPP: Concentração de impureza permissível por produto As especificações e metodologia de análises devem atender a ABNT NBR 10790/2015. Documentação: Atendendo as exigências da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX, alínea 'b' inciso III, do artigo 13 e ao §5 do artigo 39, a Empresa deverá apresentar laudo de atendimento aos requisitos de saúde (LARS). A Empresa vencedora deverá disponibilizar um container de 1200kg em forma de comodato a Secretaria de Saneamento Ambiental. Apresentar os laudos que atendam às exigências da Portaria de Consolidação nº 5/2017 bem como ABNT NBR nº 15784 e NBR nº 10.790, quando exigível.	2,70	29.160,00
02	1.200	kg	Cloro gás, para desinfecção de água, conforme estabelece a Portaria de Consolidação do MS nº 05/2017. Kg 13.500. Especificações técnicas do produto: Composição química: Especificação: Cloro Ativo: > 99,5% v/v de CL2 Ferro: < 10 ppm de Fe; Resíduo não volátil: < 75 ppm de RNV; Umidade: < 50 ppm de H2 . Apresentar os laudos que atendam às exigências da Portaria de Consolidação nº 5/2017 bem como ABNT NBR nº 15784 e NBR nº 10.790, quando exigível.	11,58	13.896,00

03	6.000	KG	Sulfato de Alumínio Sólido, isento de ferro, granulado Sinônimos: Alúmen, Trisulfato de Alumínio. Fórmula química: Al2 (SO4)3 14H2O O Sulfato de Alumínio Sólido é um coagulante inorgânico. Praticamente todo o sulfato de alumínio produzido no Brasil é obtido através da bauxita, que reage diretamente com o ácido sulfúrico Determinação Especificação Al2O3 (%) 16,0 – 18,0 Fe2O3 (%) Máx. 0,01 Alumina Livre (%) Máx. 0,5 Insolúveis (%) Máx. 1,0 pH solução a 10% 2,5 – 3,5 Coloração Branco Aspecto visual Granulado Atendendo as exigências da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX, alínea 'b' inciso III, do artigo 13 e ao §5 do artigo 39, a Empresa deverá apresentar laudo de atendimento aos requisitos de saúde (LARS). Apresentar os laudos que atendam às exigências da Portaria de Consolidação nº 5/2017 bem como ABNT NBR nº 15784 e NBR nº 10.790, quando exigível.	2,07	12.420,00
04	10.800	KG	Hipoclorito de Sódio 10/12%. Fórmula química: NaClO 2. Características Gerais Hipoclorito de sódio apresenta-se na forma líquida de cor amarela translúcida ou esverdeado, com forte odor de cloro. Determinação Especificação Concentração (Cloro Ativo) (%) Mín. 10,0 Densidade (g/cm3) 1,190 - 1,230 Aspecto Amarelo Chumbo (Pb) Isento Ferro (Fe) (ml/L) Máx. 3,0 A Empresa vencedora deverá disponibilizar um container de 1200kg em forma de comodato a Secretaria de Saneamento Ambiental. Apresentar os laudos que atendam às exigências da Portaria de Consolidação nº 5/2017 bem como ABNT NBR nº 15784 e NBR nº 10.790, quando exigível.	1,74	18.792,00
05	8.400	KG	Ácido Fluossilícico a 20%, para fluoretação de água, conforme estabelece a Portaria de Consolidação do MS nº 05/2017. Kg 4.000 Especificações técnicas do produto: Composição química: Especificação: Teor de H2SiF6: mínimo de 20%; Arsênio: máximo de 80,0 mg/kg; Cádmio: máximo de 10,0 mg/kg; Chumbo: máximo de 20,0 mg/ kg; Cromo: máximo de 30,0 mg/kg; Mercúrio: máximo de 80,0 mg/kg; Prata: máximo de 80,0 mg/kg; Selênio: máximo de 80,0 mg/kg; Características físicas: Especificação; Estado físico: líquido; Forma: levemente viscoso Cor: amarelo claro; Odor: penetrante; Densidade: Mínima de 1,17 g/cm³. Apresentar, em cada entrega, o certificado de conformidade da composição Físico-Química do produto. Apresentar, a cada 06 meses, Laudo de análise nos valores máximos permissíveis, em mg/Kg, dos seguintes elementos (toxicidade): Arsênio (Máximo de 80,0 mg/kg cada elemento), Cádmio (Máximo de10,0 mg/kg), Chumbo (Máximo de 20,0 mg/kg), Cromo (Máximo de 30,0 mg/kg), Mercúrio (Máximo de 80,0 mg/kg), Prata (Máximo de 80,0 mg/kg) e Selênio (Máximo de 80,0 mg/kg). A Empresa vencedora deverá disponibilizar um container de 1200kg em forma de comodato a Secretaria de Saneamento Ambiental. Apresentar os laudos que atendam às exigências da Portaria de Consolidação nº 5/2017 bem como ABNT NBR nº 15784 e NBR nº 10.790, quando exigível.	1,37	11.508,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)				R$ 85.776,00	

O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM).

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 09 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 19/02/2020, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, em Campo Alegre - SC.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
DIA: 19/02/2020
HORA: 10 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro em Campo Alegre/SC.

As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta de dotações orçamentárias na seguinte classificação:

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 09/2020".

A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 5 de fevereiro de 2020.
LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE POSSE Nº 047/2020

Publicação Nº 2344076

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE Nº 047/2020

KELLY SACHT

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, RUBENS BLASZKOWSKI, dá posse a Srª. KELLY SACHT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 12.615 de 06 de fevereiro de 2020, no Cargo Público de Professor II, para exercer a Função de Professor de Educação Física, valor de vencimentos Código P1, Nível 1 Referência A Categoria Funcional ANS – Atividades de Nível Superior, com carga horária de 40 (quarenta) horas aula/ semanais, Regime Especial Administrativo (Contrato Temporário), previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A Servidora Pública Municipal Contratada ora empossada declara a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, e firma o compromisso do fiel cumprimento de seus deveres e atribuições que constam do anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012.

Em cumprimento as Alíneas dos Incisos I, II, III do § 2º do Artigo 31 da Lei Complementar Municipal 006 de 19 de setembro de 2002, consta em anexo: Declaração de Bens e Valores; Declaração de Acumulabilidade de Cargos, Empregos e Funções Públicas; Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez paga pelo INSS ou por qualquer outro Órgão Previdenciário e Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário.

Para constar, lavrou-se o presente Termo que vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pela Servidora Pública Municipal Contratada empossada.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

KELLY SACHT

TERMO DE POSSE Nº 048/2020

Publicação Nº 2344115

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE Nº 048/2020

JANAINA GREIN

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, RUBENS BLASZKOWSKI, dá posse a Srª. JANAINA GREIN, nomeada pelo Decreto Municipal nº 12.616 de 06 de fevereiro de 2019, ao Cargo Público de Professor VII, na Função de Professor de Ciências, Código P1, Nível 1 Referência A, Categoria Funcional ANS – Atividades de Nível Superior, com carga horária de 40 (quarenta) horas aula/semanais, Regime Especial Administrativo (Contrato Temporário), previsto no inciso IX, do artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A Servidora Pública Municipal Contratada ora empossada declara a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, e firma o compromisso do fiel cumprimento de seus deveres e atribuições que constam do anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012.

Em cumprimento as Alíneas dos incisos I, II, III do § 2º do artigo 31, da Lei Complementar Municipal 006 de 19 de setembro de 2002, consta em anexo: Declaração de Bens e Valores; Declaração de Acumulabilidade de Cargos, Empregos e Funções Públicas; Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez paga pelo INSS ou por qualquer outro Órgão Previdenciário e Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário.

Para constar, lavrou-se o presente Termo que vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pela Servidora Pública Municipal Contratada empossada.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JANAINA GREIN

TERMO DE POSSE Nº 049/2020

Publicação Nº 2344124

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE Nº 048/2020

JANAINA GREIN

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, RUBENS BLASZKOWSKI, dá posse a Srª. JANAINA GREIN, nomeada pelo Decreto Municipal nº 12.616 de 06 de fevereiro de 2019, ao Cargo Público de Professor VII, na Função de Professor de Ciências, Código P1, Nível 1 Referência A, Categoria Funcional ANS – Atividades de Nível Superior, com carga horária de 20 (vinte) horas aula/semanais, Regime Especial Administrativo (Contrato Temporário), previsto no inciso IX, do artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A Servidora Pública Municipal Contratada ora empossada declara a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, e firma o compromisso do fiel cumprimento de seus deveres e atribuições que constam do anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012.

Em cumprimento as Alíneas dos incisos I, II, III do § 2º do artigo 31, da Lei Complementar Municipal 006 de 19 de setembro de 2002, consta em anexo: Declaração de Bens e Valores; Declaração de Acumulabilidade de Cargos, Empregos e Funções Públicas; Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez paga pelo INSS ou por qualquer outro Órgão Previdenciário e Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário.

Para constar, lavrou-se o presente Termo que vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pela Servidora Pública Municipal Contratada empossada.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JANAINA GREIN

TERMO DE POSSE Nº 050/2020

Publicação Nº 2344126

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 050/2020
ADRIANA CARDOSO LUCIO

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, Exmo. Prefeito Municipal de Campo Alegre, do Estado de Santa Catarina senhor RUBENS BLASZKOWSKI, dá posse a Srª. ADRIANA CARDOSO LUCIO, nomeada pelo Decreto nº 12.618 de 06 de fevereiro de 2020, no Cargo Público de Agente Operacional I, na Função de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1 Sub-Nível 11 Referência A, Categoria Funcional ANB – Atividades de Nível Básico, Regime Estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A Servidora Pública Municipal ora empossada declara a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, e firma o compromisso do fiel cumprimento de seus deveres e atribuições que constam do anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

Em cumprimento as Alíneas dos Incisos I, II, III do §2º do Artigo 31, da Lei Complementar Municipal 006 de 19 de setembro de 2002, consta em anexo: Declaração de Bens e Valores; Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos e Funções Públicas; Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez paga pelo INSS ou por qualquer outro Órgão Previdenciário e Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário.

Para constar, lavrou-se o presente Termo que vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pela Servidora Pública Municipal empossada.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ADRIANA CARDOSO LUCIO

TERMO DE POSSE Nº 051/2020

Publicação Nº 2344344

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE Nº 051/2020

CARLA DA SILVA

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, RUBENS BLASZKOWSKI, dá posse a Srª. CARLA DA SILVA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 12.621 de 06 de fevereiro de 2020, ao Cargo Público de Professor I, na Função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, Código P1, Nível 1 Referência A, Categoria Funcional ANS – Atividades de Nível Superior, com carga horária de 40 (quarenta) horas aula/semanais, Regime Especial Administrativo (Contrato Temporário), previsto no inciso IX, do artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A Servidora Pública Municipal Contratada ora empossada declara a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, e firma o compromisso do fiel cumprimento de seus deveres e atribuições que constam do anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012.

Em cumprimento as Alíneas dos incisos I, II, III do § 2º do artigo 31, da Lei Complementar Municipal 006 de 19 de setembro de 2002, consta em anexo: Declaração de Bens e Valores; Declaração de Acumulabilidade de Cargos, Empregos e Funções Públicas; Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez paga pelo INSS ou por qualquer outro Órgão Previdenciário e Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário.

Para constar, lavrou-se o presente Termo que vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pela Servidora Pública Municipal Contratada empossada.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA

TERMO DE POSSE Nº 052/2020

Publicação Nº 2344349

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE Nº 052/2020

EULÁLIA GORNIACK CUSTÓDIO

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, RUBENS BLASZKOWSKI, dá posse a Srª. EULÁLIA GORNIACK CUSTÓDIO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 12.622 de 06 de fevereiro de 2020, no Cargo Público de Professor II, para exercer a Função de Professor de Educação Física, valor de vencimentos Código P1, Nível 1 Referência A Categoria Funcional ANS – Atividades de Nível Superior, com carga horária de 40 (quarenta) horas aula/ semanais, Regime Especial Administrativo (Contrato Temporário), previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A Servidora Pública Municipal Contratada ora empossada declara a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, e firma o compromisso do fiel cumprimento de seus deveres e atribuições que constam do anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012.

Em cumprimento as Alíneas dos Incisos I, II, III do § 2º do Artigo 31 da Lei Complementar Municipal 006 de 19 de setembro de 2002, consta em anexo: Declaração de Bens e Valores; Declaração de Acumulabilidade de Cargos, Empregos e Funções Públicas; Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez paga pelo INSS ou por qualquer outro Órgão Previdenciário e Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário.

Para constar, lavrou-se o presente Termo que vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pela Servidora Pública Municipal Contratada empossada.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

EULÁLIA GORNIACK CUSTÓDIO

Campo Erê

Prefeitura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 46/2020

Publicação Nº 2344026

MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da COMISSÃO DE LICITAÇÕES que dispensou a Licitação com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/07/93, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis:
a) Dispensa de Licitação Nº 46/2020.
b) Objeto: Aquisição de 01(um) Ônibus Rural Escolar - ORE 1: Através de adesão a ata de registro de preços do FNDE/MEC, Pregão Eletrônico nº 00011/2019. Com as seguintes especificações: Ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.
c) Contratada: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA Valor: R$ 193.632,00(cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Publique-se.
Campo Erê - SC, 05 De Fevereiro de 2020.
ODILSON VICENTE DE LIMA.
PREFEITO MUNICIPAL

Campos Novos

Prefeitura

EDITAL Nº 02/2020 - SMAS

Publicação Nº 2343957

PROCESSO N° 18/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019
EDITAL Nº 02/2020 - SMAS

O Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, por meio do seu Prefeito Municipal Silvio Alexandre Zancanaro, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital nº 01/2020 de Chamada Pública do processo de doação ou cessão de uso de imóveis na Comunidade Nossa Senhora das Dores – Pedreira, tornam público o que segue:

1 – DO OBJETO
Cadastraram-se nos dias 24 e 25 de outubro de 2018, para doação ou cessão de uso de imóveis na Comunidade Nossa Senhora das Dores – Pedreira o total de 18 (dezoito) famílias.
Ainda, 16 (dezesseis) famílias desistiram da doação ou cessão de uso.
Após análise técnica por parte das Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e posterior apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Habitação divulgou-se o resultado preliminar de classificação dos beneficiários da doação ou cessão de 08 (oito) imóveis que foram edificados na Comunidade Nossa Senhora das Dores – Pedreira. Os 08 imóveis da primeira etapa foram entregues do dia 21 de setembro de 2019. Nesta primeira etapa foram desclassificadas 03 famílias.
Nos dias 4 e 5 de novembro de 2019, as famílias que estavam no Cadastro de Reserva, foram novamente entrevistadas para avaliarmos a situação de cada uma e classificá-las para a segunda etapa do Programa Bem Viver na Comunidade Nossa Senhora das Dores. Das seis famílias que estavam no Cadastro de Reserva, apenas cinco estavam habilitadas, concluindo a segunda etapa com a entrega das cinco casas no dia 19 de dezembro de 2019. Assim, tendo uma casa remanescente, foi aberto um novo edital, no qual informava que os interessados deveriam realizar sua inscrição, no salão da Comunidade Nossa Senhora das Dores no dia 22 de janeiro de 2019, das 14 horas às 17 horas, munidos dos documentos previamente informados. Após análise documental, entrevistas, apresentação de novos documentos as famílias foram classificadas seguindo as condições elencadas na Lei Complementar nº 08/18.
Os pareceres e documentos anexos foram apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação em reunião realizada no dia 31 de janeiro de 2020. Assim, por meio deste edital o Município de Campos Novos DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR de classificação dos beneficiários da doação ou cessão de 01 (um) imóvel que está finalizado na Comunidade. Divulga também, as quatro famílias desclassificadas para receberem esse benefício.
O presente Edital estará afixado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, na Prefeitura Municipal e no Salão da Comunidade e publicado no Diáio Oficial de Municípios – DOM.

2 – DOS RECURSOS
Em caso de discordância quanto ao RESULTADO PRELIMINAR, fica aberto o prazo de recurso no período de 05/02/2020 a 11/02/2020. Para tanto o interessado deverá preencher o formulário de recurso, conforme Anexo III deste, apresentando seus argumentos e documentos que fundamentem os questionamentos acerca deste resultado preliminar, e protocolá-lo na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, situado na Rua Danúzia Bess, 628, Centro no horário: 08h10min às 11h10min e 13h10min às 17h10min.

3 – DOS ANEXOS
ANEXO I: Relação da família classificada para 01 casa que está finalizada na Comunidade Nossa Senhora das Dores.
ANEXO II: Relação das famílias desclassificadas.
ANEXO III: Formulário para interposição de recurso contra o resultado preliminar.
ANEXO IV: Resultado da análise do recurso.

Campos Novos-SC, 04 de fevereiro de 2020
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal – Campos Novos/SC

ANEXO 1

SETOR/ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
OBJETIVO: INFORMAR O NÚMERO DE FAMÍLIAS CLASSIFICADAS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, NA TERCEIRA ETAPA DO PROGRAMA BEM VIVER NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS DORES.

Nº	NOME	CPF	RG	DN	RENDA FAMILIAR
1	Marli Terezinha Vasconcelos dos Santos	789.635.679-15	3.847.964	11/04/1965	Sem Renda

PARECER CONCLUSIVO

COSIDERANDO: A Constituição Federal de 1988, emenda constitucional nº 86 de 17 de março de 2015, mais especificamente em seu Art. 6º que dispõe sobre direitos e garantias fundamentais;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 08/18 de 05 de Outubro de 2018, que Institui Loteamento de Interesse Social na Comunidade Nossa Senhora das Dores e declara esta comunidade como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS;
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 04 de 03 de Março de 2011, que institui o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Campos Novos, dispõe sobre as normas, fixa objetivos e diretrizes e dá outras providências;
CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 3.857/13 de 10 de Maio de 2013, que dispõe sobre os critérios para a concessão dos benefícios eventuais de assistência social no município de Campos Novos e dá outras providências;
CONSIDERANDO: A Lei nº 10.741 de 1 de Outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso, dispõe sobre o papel da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à cidadania, à liberdade, à dignidade, à moradia, dentre outros;
CONSIDERANDO: A Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO: A Lei nº 13.146 de 06 de Julho de 2015, que institui a lei Brasileira de Inclusão da Pessoa Com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
CONSIDERANDO: A Orientação Técnica do Conselho Regional de Serviço Social nº 01/2013 que orienta a realização de estudo socioeconômico para a concessão de benefícios eventuais e outros benefícios sociais.

Temos a informar o que segue:

Entre os dias 24 e 25 de outubro de 2018, foram cadastradas 18 famílias na Comunidade Nossa Senhora das Dores, destas, foram priorizadas oito (8) famílias que já receberam suas casas no dia 21 de setembro de 2019 e desclassificadas 3 famílias. Nos dias 4 e 5 de novembro de 2019, as famílias que estavam no Cadastro de Reserva, foram novamente entrevistadas para avaliarmos a situação de cada uma e classificá-las para a segunda etapa do Programa Bem Viver na Comunidade Nossa Senhora das Dores. Das seis famílias que estavam no Cadastro de Reserva, apenas cinco estavam habilitadas, concluindo a segunda etapa com a entrega das cinco casas no dia 19 de dezembro de 2019. Assim, tendo uma casa remanescente, foi aberto um novo edital, no qual informava que os interessados deveriam realizar sua inscrição, no salão da Comunidade Nossa Senhora das Dores no dia 22 de janeiro de 2019, das 14 horas às 17 horas, munidos dos documentos previamente informados. Após análise documental, entrevistas, apresentação de novos documentos as famílias foram classificadas seguindo as condições elencadas na Lei Complementar nº 08/18.
Verificando a situação de Marli Terezinha Vasconcelos dos Santos, observamos que a mesma apresentou a documentação obrigatória em tempo hábil e cumpriu os critérios elencados na seleção. Assim, o parecer é pelo deferimento ao pedido de doação de residência através deste Programa.

DATA: Campos Novos, 04 de fevereiro de 2019.	Letícia Sueny Kato Assistente Social CRESS Nº 5092/12ªRegião

ANEXO 2

SETOR/ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
OBJETIVO: INFORMAR O NÚMERO DE FAMÍLIAS DESCLASSIFICADAS NA TERCEIRA ETAPA DO PROGRAMA BEM VIVER NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS DORES.

Nº	NOME	CPF	RG	DN
1	Josuelen de Souza Ribeiro	136.444.269-88	7.991.019	31/05/2002
2	Sandra Aguiar da Silva	114.483.019-20	7.277.246	30/12/2000
3	Ivonete Aparecida Martins	-	-	-
4	Zaqueu de Souza	082.978.529-97	5.992.249	24/07/1995

PARECER CONCLUSIVO

COSIDERANDO: A Constituição Federal de 1988, emenda constitucional nº 86 de 17 de março de 2015, mais especificamente em seu Art. 6º que dispõe sobre direitos e garantias fundamentais;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 08/18 de 05 de Outubro de 2018, que Institui Loteamento de Interesse Social na Comunidade Nossa Senhora das Dores e declara esta comunidade como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS;
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 04 de 03 de Março de 2011, que institui o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Campos Novos, dispõe sobre as normas, fixa objetivos e diretrizes e dá outras providências;
CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 3.857/13 de 10 de Maio de 2013, que dispõe sobre os critérios para a concessão dos benefícios eventuais de assistência social no município de Campos Novos e dá outras providências;
CONSIDERANDO: A Lei nº 10.741 de 1 de Outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso, dispõe sobre o papel da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à cidadania, à liberdade, à dignidade, à moradia, dentre outros;
CONSIDERANDO: A Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO: A Lei nº 13.146 de 06 de Julho de 2015, que institui a lei Brasileira de Inclusão da Pessoa Com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
CONSIDERANDO: A Orientação Técnica do Conselho Regional de Serviço Social nº 01/2013 que orienta a realização de estudo socioeconômico para a concessão de benefícios eventuais e outros benefícios sociais.

Temos a informar o que segue:

Entre os dias 24 e 25 de outubro de 2018, foram cadastradas 18 famílias na Comunidade Nossa Senhora das Dores, destas, foram priorizadas oito (8) famílias que já receberam suas casas no dia 21 de setembro de 2019 e desclassificadas 3 famílias. Nos dias 4 e 5 de novembro de 2019, as famílias que estavam no Cadastro de Reserva, foram novamente entrevistadas para avaliarmos a situação de cada uma e classificá-las para a segunda etapa do Programa Bem Viver na Comunidade Nossa Senhora das Dores. Das seis famílias que estavam no Cadastro de Reserva, apenas cinco estavam habilitadas, concluindo a segunda etapa com a entrega das cinco casas no dia 19 de dezembro de 2019. Assim, tendo uma casa remanescente, foi aberto um novo edital, no qual informava que os interessados deveriam realizar sua inscrição, no salão da Comunidade Nossa Senhora das Dores no dia 22 de janeiro de 2019, das 14 horas às 17 horas, munidos dos documentos previamente informados. Após análise documental, entrevistas, apresentação de novos documentos as famílias foram desclassificadas seguindo as condições elencadas na Lei Complementar nº 08/18.
Todavia, verificando a situação de Jusuelen de Souza Ribeiro, observamos que a mesma já foi beneficiada por programa habitacional no ano de 2019, por estar inserida no Cadastro do senhor Mario Santin, seu genitor, quando o mesmo foi beneficiado. Assim, o parecer é pelo indeferimento ao pedido de doação de residência através deste Programa.
Verificando a situação de Sandra Aguiar da Silva, observamos que a mesma não apresentou a documentação completa em tempo hábil. Assim, o parecer é pelo indeferimento ao pedido de doação de residência através deste Programa.
Verificando a situação de Ivonete Aparecida Martins, observamos que a mesma não apresentou a documentação completa em tempo hábil. Assim, o parecer é pelo indeferimento ao pedido de doação de residência através deste Programa.
Verificando a situação de Zaqueu de Souza, observamos que o mesmo não apresentou a documentação completa, faltando especificamente o comprovante de residência. Em entrevista realizada no dia 27/01/2020, o mesmo relatou que quem reside na Comunidade Nossa Senhora das Dores é o seu pai, senhor Genoir Ferreira de Souza, titular do comprovante de residência apresentado no dia da inscrição. Declarou também que reside com sua esposa e enteada na Rua João Carlos Gasser, s/n, Bairro São Cristóvão, próximo ao ginásio da escola Waldemar Rupp. Portanto, não apresentou Comprovante de Residência do local onde está residindo atualmente. Assim, o parecer é pelo indeferimento ao pedido de doação de residência através deste Programa.

DATA: Campos Novos, 04 de fevereiro de 2020.	Letícia Sueny Kato Assistente Social CRESS Nº 5092/12ªRegião

ANEXO 3

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Eu,_____, portador de RG: _____ e CPF: _____, venho apresentar RECURSO contra a decisão preliminar proferida pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, em relação à doação ou cessão de uso de imóvel na Comunidade Nossa Senhora das Dores, com base nos seguintes fatos e argumentos:

Campos Novos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Requerente

ANEXO IV
RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Campos Novos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável

SAMAE - Campos Novos

PORTARIA 34/2020

Publicação Nº 2343748

PORTARIA SAMAE CNO 34/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria SAMAE CNO 140/2019 de 02 de Setembro de 2019.
NOMEAR, Comissão Permanente de Licitação do SAMAE, composta pelos seguintes servidores:

Presidente	Scheila Oliveira Lopes
Vogal	Cleiton Oneda
Vogal	Vitória Brocardo de Leon
Vogal	Carla Cristiane Barbosa Antunes
Vogal	Carina Valéria Lagni Alves

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 35/2020

Publicação Nº 2343752

PORTARIA SAMAE CNO 035/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

CONCEDER gratificação por integrar a comissão de Licitação e/ ou Pregão à servidora CARLA CRISTIANE BARBOSA ANTUNES, Oficial Administrativa, Padrão 8.1, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 36/2020

Publicação Nº 2343756

PORTARIA SAMAE CNO 036/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

CONCEDER gratificação por integrar a comissão de Licitação e/ ou Pregão à servidora CARINA VALÉRIA LAGNI ALVES, Auxiliar Administrativa, Padrão 4.1, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

Publicação Nº 2343781

AVISO LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos –SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

1- LICITAÇAO Nº 04/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

OBJETO: O presente Pregão Presencial tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS, DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO, LIMPEZA DE TANQUES DE ELEVATÓRIAS, LIMPEZA DO POÇO DO CRIVO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO SAMAE, HIDROJATEAMENTO, AUTO BOMBA E AUTO VÁCUO, conforme descrito e especificado no Anexo I deste edital.

2- DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: As 09h00min do dia 18/02/2020, para abertura de invólucros. Credenciamento até 08h30min do dia 18/02/2020. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a Rua Caetano Carlos, nº 466, Centro em Campos Novos/SC, no seguinte horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

Publicação Nº 2344113

AVISO LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos –SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

1- LICITAÇAO Nº 05/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

OBJETO: O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO À AQUISIÇÃO DE 3.400 KG DE CLORO GÁS A SER UTILIZADO PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I.

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: As 09h00min do dia 21/02/2020, para abertura de invólucros. Credenciamento até 08h30min do dia 21/02/2020. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a Rua Caetano Carlos, nº 466, Centro em Campos Novos/SC, no seguinte horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2019

Publicação Nº 2343551

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2019
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 30/2019

Recorrente: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, Curitiba/PR, CEP 81460-140, na pessoa de seu representante legal.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela recorrente MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, contra a decisão administrativa que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública local pelo prazo de 1 (um) ano.

A recorrente pugnou pelo afastamento da penalidade imposta.

DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A decisão recorrida foi proferida em 17 de dezembro de 2019, sendo a recorrente notificada em 08 de janeiro de 2020, consoante AR em anexo.
O art. 109, inciso I, alíneas '"e" e "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, dispõe que, dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei de Licitações cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei
f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

O presente recurso foi recebido em 14 de janeiro de 2020, portanto, dentro do prazo legal, evidenciando-se a sua tempestividade.

DO MÉRITO

A empresa recorrente participou do Processo de Licitação nº. FMS 20/2019, sagrando-se vencedora do Pregão Eletrônico n°. FMS 17/2019, que objetivou o registro de preço de materiais de consumo médico hospitalar para aquisição pelo período de 12 meses.

Embora emitida a Autorização de Fornecimento nº. 830/2019 em 08 de outubro de 2019, a Notificada não teria entregado o objeto requisitado, por esta razão, foi instaurado o presente processo administrativo. Notificada extrajudicialmente em 27 de novembro de 2019 para entregar o material, bem como apresentar defesa, a notificada manteve-se silente, razão pela qual fora proferida decisão que aplicou a penalidade já descrita.

Entretanto, após detida análise dos fatos e documentos apresentados, verifico que a Recorrente detém razão em seus argumentos quando objetiva o afastamento da penalidade aplicada. Vejamos.

Alega a recorrente que não praticou qualquer ato passível de sanção, eis que entregou o produto bem como requerimento para realinhamento do valor contratado com pedido subsidiário de cancelamento. Ainda, ressalta que o presente processo administrativo trata somente da não entrega do produto, não oportunizando à recorrente o direito de defesa quanto à manutenção da proposta vencedora ou inexecução contratual.

De fato, percebe-se que a Notificação Extrajudicial nº. 30/2019 estipulou prazo exclusivamente para a Recorrente entregar o material licitado e/ou apresentar defesa. Ou seja, não houve notificação específica quanto à manutenção da proposta ou inexecução contratual, que foi o fundamento para aplicação da penalidade à Recorrente, ferindo, portanto, o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Ademais, percebe-se que a referida notificação é datada de 20 de novembro de 2019, sendo que foi entregue à Recorrente em 27 de novembro de 2019. Ocorre que, o objeto licitado fora devidamente entregue pela Recorrente em data de 13 de novembro de 2019, conforme consta na Nota Fiscal nº. 000.001.543 (anexa). Neste caso, houve o exaurimento do objeto do presente Processo Administrativo, pois no momento da notificação o material em questão já havia sido entregue.

Deste modo, considerando que houve violação ao direito de ampla defesa e contraditório da Recorrente, consagrado no art. 5º, LV, da Constituição Federal, bem como a perda do objeto processual, a empresa recorrente não merece ser penalizada.

No que tange ao pedido de reequilíbrio financeiro, este não pode ser acolhido (conforme já relatado anteriormente), pois a justificativa apresentada pela Recorrente não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 17/2019.

DECISÃO

Diante do exposto, dou provimento ao recurso administrativo interposto por MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME a fim de afastar as penalidades impostas à empresa no presente processo administrativo.

Canoinhas, 04 de fevereiro de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

DECRETO Nº 024/2020

Publicação Nº 2343031

DECRETO Nº. 024/2020

"FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTO FACULTATIVOS DO ANO DE 2020"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 24 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
II - 25 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
III - 26 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 13 horas);
IV - 10 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
V - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VI -1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VII – 3 de Maio (feriado municipal)
VIII - 11 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
IX- 12 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);
X - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XI- 12 de Setembro (feriado Municipal)
XII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XIII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XIV - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XV - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XVI - 22 de dezembro a 25 de Dezembro (ponto facultativo)
XVII - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
XVIII - 26 de Dezembro a 31 de dezembro (ponto facultativo).

Art. 2º - Caberá aos dirigentes das Secretarias e órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 3º - É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Municipal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/02/2020.

DECRETO Nº 025/2020

Publicação Nº 2343033

DECRETO Nº. 025/2020

"DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, no uso e competência das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 4.737, de 1965 (Código Eleitoral); Lei nº 9.096, de 1995; Lei nº 9.504, de 1997; todas com alterações dadas pelas leis 13.487/2017 e 13.488/2017, resolve;
DECRETAR
Art. 1º - São condutas vedadas aos agentes públicos durante todo o presente ano eleitoral aquelas previstas na legislação mencionada neste Decreto, devendo se observar com maior rigor as vedações aos agentes públicos municipais da administração direta ou indireta, especialmente as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Municipal Direta ou Indireta, ressalvada a realização de convenção partidária, situação essa em que a preferência para a escolha de data de determinado local será daquele partido ou coligação que formalizar o seu pedido primeiro;
II - usar materiais ou serviços custeados pelo Município que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram e/ou em benefício de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação;
III - ceder servidor público municipal ou empregado da Administração Direta ou Indireta, ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado ou no gozo de férias remuneradas;
IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
V - fazer propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação em prédios públicos, bem como, na qualidade de chefe, permitir que outros, inclusive terceiros, a façam;
VI - utilizar impressos, cartazes, faixas ou quaisquer outros adornos contendo as marcas e/ou símbolos da Administração Pública Municipal para realização de propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação;
VII - transportar, em veículos oficiais ou nos colocados à disposição do Município mediante terceirização, material de campanha, especialmente folhetos publicitários para distribuição ao público;
VIII - veicular, ainda que gratuitamente, propaganda eleitoral na internet, em sítios oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do Município;
IX - utilizar veículos, computadores, aparelhos de fax, sítios oficiais da rede de acesso à internet, aparelhos telefônicos fixos ou celulares, conta de e-mail institucional de propriedade do Poder Público, material de consumo, dentre outros, em benefício de candidato, coligação ou partido político, inclusive fora do período de expediente;
X - realizar reuniões políticas em escolas públicas, auditórios de órgãos públicos e/ou se deslocar, com veículo oficial, até o local da reunião política; e
XI - utilizar correspondência eletrônica por meio de correio eletrônico funcional, para fins de divulgação de mensagem em favor de candidato, sendo que tal ação se configura utilização de bens públicos em prol de candidato.
§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, agente público, em conformidade com o § 1º do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, com inclusão dos prestadores terceirizados, estagiários, voluntários, concessionários e permissionários de serviços públicos.
§ 2º A proibição contida no inciso VI deste artigo abrange a colocação de selos, adereços, adesivos e quaisquer similares, destinados à propaganda política, em veículos e máquinas pertencentes ao Município ou colocados à sua disposição mediante contratados terceirizados, bem ainda a afixação de propaganda em prédios públicos, inclusive em seus espaços internos e mobiliários.

Art. 2º - Fica proibido a todos os servidores públicos, durante o horário de expediente, participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento utilizando-se de rede pública, bem como, comparecer ao comitê eleitoral de qualquer candidato.
Parágrafo único. O servidor público que estiver de licença, férias, ou fora de seu horário de expediente, poderá exercer plenamente sua cidadania e participar de ato político-partidário, não podendo se beneficiar da função ou do cargo que exerce.

Art. 3º - Os programas sociais, instituídos ou custeados pelo Município, de que trata inciso V do art. 1º deste Decreto, bem como o § 10 do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, consoante § 11 do mesmo artigo, não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.
§ 1º O responsável legal da entidade tem o dever de informar ao Município o enquadramento nas vedações de que tratam o § 10 e § 11 do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997.
§ 2º Os programas sociais custeados ou subvencionados pelo Poder Público, tais como a distribuição de cestas básicas, medicamentos, consultas, exames, outros benefícios eventuais e auxílios financeiros, não podem ser utilizados com a finalidade de beneficiar candidato, coligação ou partido político.

Art. 4º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Município deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º da Constituição Federal.

§ 1º Qualquer divulgação de propaganda ou marca institucional sem autorização da municipalidade, que possa resultar na infringência da

legislação eleitoral, deverá ser suspensa mediante notificação da Assessoria de Comunicação.
§ 2º A realização de solenidades administrativas; inaugurações; congressos e seminários técnicos; feiras; exposições e quaisquer outros eventos está vinculada à observância dos preceitos da Legislação Eleitoral, ficando o agente público municipal proibido, a partir 01 de julho de 2020, de permitir a participação ou permanência de qualquer candidato nas inaugurações de obras públicas.
§ 3º Ficam igualmente vedados discursos em ato promovido pela Administração Pública louvando o trabalho do candidato ou do seu partido ou coligação.

Art. 5º - O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar as seguintes sanções:

I - Aplicação da penalidade cabível, mediante processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, em caso de servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;
II - Exoneração imediata, em caso de servidor público ocupante de cargo de provimento em comissão;
III - Dispensa imediata da função e aplicação da penalidade cabível, mediante processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, em caso de servidor público investido em função gratificada;
IV - Rescisão do contrato, após apuração sumária, em virtude de justa causa, em caso de contratado por prazo determinado;
V - Rescisão do contrato ou do termo de parceria, nos termos do inciso VII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em caso de contratado para realização de serviços de interesse da Administração Pública Municipal;
VI - Encerramento automático do termo de compromisso/voluntariado, com fulcro nas disposições acordadas, em caso de estagiário ou voluntário;
VII - Rescisão do Termo de Parceria e declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 72, caput e § 3º, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, em casos de parceria com organizações da sociedade civil.
Parágrafo único. As sanções expostas no caput deste artigo serão promovidas sem prejuízo das demais cominações previstas na legislação eleitoral em vigor, entre as quais estão: a demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público, ressarcimento do dano, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 6º - Os agentes que tiverem ciência do descumprimento do disposto neste Decreto devem informar as ocorrências à Superintendência de Transparência e Controle, sob pena de omissão, punível nos termos da legislação aplicável.

Art. 7º - Além das vedações impostas nos dispositivos acima transcritos, todo agente público deve observar as normas impostas pela Constituição Federal, legislação eleitoral vigente, bem como pelas Instruções Normativas divulgadas no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br).

Art. 8º - Compete aos Secretários Municipais e Dirigentes de Autarquias darem ampla publicidade e cobrarem o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 188/2020

Publicação Nº 2342940

PORTARIA Nº. 188/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, NOECI CECÍLIA GRANEMANN DAMAS, efetiva no cargo de Monitor de Educação Especial, 20 horas, na EBM Presidente Castelo Branco, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, conforme Memorando nº 1.290/SME/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 189/2020

Publicação Nº 2343016

PORTARIA Nº. 189/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

ALTERAR TEMPORARIAMENTE

Art. 1º - Fica alterado temporariamente ALCEU GOESTEMEIER, no cargo de Professor de História, 20 horas, na EBM Maria Lovatel Pires, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2020, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, totalizando a carga de 20 horas (10 horas efetivo e 10 horas alteração temporária), conforme Memorando nº 1.108/SME/2020.

Art. 2º - Fica alterada temporariamente CARLA ADRIANA GAN STAFIN, no cargo de Professor de Matemática, 40 horas lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2020, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, 30 horas para a EBM Gertrudes M-ller e 10 horas na EBM José Grosskopf, conforme Memorando nº 1.108/SME/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 190/2020

Publicação Nº 2343027

PORTARIA Nº. 190/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, JAINE BÁRBARA JASTROMBEK, efetiva no cargo de Pedagogo, 40 horas semanais, no GEM Gertrudes Muller, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, conforme Memorando nº 1.277/SME/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 191/2020

Publicação Nº 2343022

PORTARIA Nº. 191/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

DETERMINAR RETORNO ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS
Art. 1º - Fica determinado o retorno às atividades funcionais do profissional RAFAEL ARTUR ENGEL, efetivo no cargo de Instrutor Agrícola, 40 horas semanais, na EBM Achilles Pazda, junto a Secretaria Municipal de Educação, o servidor estava em Licença sem Vencimento, concedido pela portaria nº 499/2018, retornando suas atividades a partir do dia 03/02/2020, Conforme Memorando nº 1.007/SME/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 192/2020

Publicação Nº 2343030

PORTARIA Nº. 192/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR APROVADA PELO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo de Médico, 10 horas, a profissional GISELLE KLUPPEL DE LIMA, aprovada em hábil e competente Processo Seletivo 007/SMS/2019, e convocado conforme Edital nº 003/2020, para atuar na UBS de Marcílio Dias, junto a Secretaria Municipal de Saúde, iniciando suas atividades a partir de 03/02/2020 à 02/08/2020, conforme Memorando nº 1.296/SMS/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 193/2020

Publicação Nº 2343025

PORTARIA Nº. 193/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

DETERMINAR RETORNO ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS

Art. 1º - Fica determinado o retorno às atividades funcionais do profissional MARCIO LUIS CARVALHO, efetivo no cargo de Professor de Educação Física, 20 horas semanais, na EBM Severo de Andrade, junto a Secretaria Municipal de Educação, o servidor estava em Licença sem Vencimento, concedido pela portaria nº 173/2018, retornando suas atividades a partir do dia 03/02/2020, Conforme Memorando nº 947/SME/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 194/2020

Publicação Nº 2343019

PORTARIA Nº. 194/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, 10 horas do profissional MARCIO LUIS CARVALHO, efetivo no cargo de Professor de Educação Física, permanecendo 10 horas semanais, na EBM Severo de Andrade, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, conforme Memorando nº 1.030/SME/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 195/2020

Publicação Nº 2343011

PORTARIA Nº. 195/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

ALTERAR TEMPORARIAMENTE
Art. 1º - Fica alterada temporariamente DAIANE PAPE TEIXEIRA DA SILVA, no cargo de Professor de Ciências, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2020, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, 20 horas na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho e 10 horas na EBM Castelo Branco, conforme Memorando nº 1.112/SME/2020.

Art. 2º - Fica alterada temporariamente JENNIFER CRISTINE CHAGAS, no cargo de Professor de Educação Física, 30 horas lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2020, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, 20 horas na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho e 10 horas na EBM Castelo Branco, conforme Memorando nº 1.112/SME/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 196/2020

Publicação Nº 2343010

PORTARIA Nº. 196/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR A PEDIDO
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido ODAIR JOSE CAMARGO, efetivo no cargo de Médico Generalista, 10 horas, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/02/2020, conforme Memorando nº 1.352/SMAFO/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 197/2020

Publicação Nº 2343006

PORTARIA Nº. 197/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 78 da LC 070/2019, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde a ROSANGELA TRINOSKI CUSTODIO, efetiva no cargo de Servente Feminino, atuando no CEI Pedro Ivo Oleskovicz, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2020 a 05/03/2020, conforme Memorando nº 1.312/SME/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 198/2020

Publicação Nº 2342976

PORTARIA Nº. 198/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os resultados dos processos de habilitação para remoção e alteração temporária - Edital nº 008/SME/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado a Remoção Temporária de 20 horas da servidora ANA CLAUDIA ADUR, que exerce o cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, no CEI Fernando Pessoa e passará a atuar 20 horas no CEI Fernando Pessoa e 20 horas no GEM Frei Fabiano Gadzinski, totalizando 40 horas, no período de 03/02/2020 á 18/12/2020, conforme Memorando nº 1.109/SME/2020.

Art. 2º - Fica autorizado a Remoção Temporária de 20 horas da servidora CLEIDE REGINA MELECHENCO CUJA, que exerce o cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, na EBM Evaldo Dranka a qual realizou Redução de Jornada de Trabalho de 50%, sem prejuízo a remuneração e passará a atuar 20 horas no CEIR Santa Bárbara, no período de 03/02/2020 á 18/12/2020, conforme Memorando nº 1.109/SME/2020.

Art. 3º - Fica autorizado a Remoção Temporária de 40 horas da servidora CRISTIANE APARECIDA DE PAULA GRAVI, que exerce o cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, na EBM Presidente Castelo Branco e passará a atuar 40 horas no CEI Vinicius de Moraes (período matutino e vespertino), no periodo de 03/02/2020 á 18/12/2020, conforme Memorando nº 1.109/SME/2020.

Art. 4º - Fica autorizado a Remoção Temporária de 40 horas da servidora GIZELE REGINA BECKERT, que exerce o cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, no CEI Rodolfo Linzmeier e passará a atuar 40 horas no CEI Monteiro Lobato (período matutino e vespertino), no período de 03/02/2020 á 18/12/2020, conforme Memorando nº 1.109/SME/2020.

Art. 5º - Fica autorizado a Remoção Temporária de 20 horas da servidora LARISSA DEL GOBO KRUGER BALUTA, que exerce o cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, sendo 20 horas no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima e 20 horas no CEI Emília Ferrero, passando a atuar as 40 horas no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima (período matutino e vespertino), no período de 03/02/2020 á 18/12/2020, conforme Memorando nº 1.109/SME/2020.

Art. 6º - Fica autorizado a Remoção Temporária de 20 horas da servidora MARCELANE MUNHOZ ERHARDT, que exerce o cargo de Professor

de Educação Infantil, 40 horas, sendo 20 horas no CEI Monteiro Lobato e 20 horas no CEI Vinicius de Moraes, passando a atuar as 40 horas no CEI Vinicius de Moraes (período matutino e vespertino), no periodo de 03/02/2020 á 18/12/2020, conforme Memorando nº 1.109/SME/2020.

Art. 7º - Fica autorizado a Remoção Temporária de 40 horas da servidora MARIA LUCÍLIA KOHLER, que exerce o cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, no CEI Rodolfo Linzmeier, passando a atuar 40 horas no CEI Monteiro Lobato (período matutino e vespertino), no periodo de 03/02/2020 á 18/12/2020, conforme Memorando nº 1.109/SME/2020.

Art. 8º - Fica autorizado a Remoção Temporária de 40 horas da servidora SUZANI BRANDL, que exerce o cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, no CEI Rodolfo Linzmeier, passando a atuar 40 horas no CEI Monteiro Lobato (período matutino e vespertino), no período de 03/02/2020 á 18/12/2020, conforme Memorando nº 1.109/SME/2020.

Art. 9º - Fica autorizado a Remoção Temporária de 40 horas da servidora DINAZELI TISCHLER FERNANDES CORRÊA, que exerce o cargo de Professor de Anos Iniciais, 40 horas, na EBM Severo de Andrade, passando a atuar 40 horas na EBM José Grosskopf (período matutino e vespertino), no periodo de 03/02/2020 á 18/12/2020, conforme Memorando nº 1.109/SME/2020.

Art. 10º - Fica autorizado a Remoção Temporária de 20 horas da servidora ERLI FINTA, que exerce o cargo de Professor de Anos Iniciais, 40 horas, sendo 20 horas na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho e 20 horas na EBM Presidente Castelo Branco, passando a atuar as 40 horas na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho (período matutino e vespertino), no periodo de 03/02/2020 á 18/12/2020, conforme Memorando nº 1.109/SME/2020.

Art. 11 - Fica autorizado a Remoção Temporária de 20 horas da servidora JOSIANE ARTNER, que exerce o cargo de Professor de Anos Iniciais, 40 horas, no GEM Reinaldo Kruger, passando a atuar 20 horas no GEM Reinaldo Kruger (período matutino), e 20 horas no GEM Menino Jesus (periodo vespertino), no periodo de 03/02/2020 á 18/12/2020, conforme Memorando nº 1.109/SME/2020.

Art. 12 - Fica autorizado a Remoção Temporária de 30 horas da servidora ANA CAROLINA CRESTANI, que exerce o cargo de Professor de Educação Física, 40 horas, sendo 20 horas no CEI Fernando Pessoa e 20 horas no CEI Pedro Ivo Olescovicz, passando a atuar 30 horas no GEM Frei Fabiano Godzinski, e 10 horas no CEI Fernando Pessoa, no periodo de 03/02/2020 á 18/12/2020, conforme Memorando nº 1.109/SME/2020.

Art. 13 - Fica autorizado a Remoção Temporária de 10 horas da servidora CARLA REGINA FIGURA, que exerce o cargo de Professor de Educação Física, 40 horas, sendo 10 horas na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho 20 horas na EBM Presidente Castelo Branco e 10 horas no CEI Nathan Zugmann, passando a atuar 20 horas na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho (período vespertino) e 20 horas na EBM Presidente Castelo Branco (período matutino), no periodo de 03/02/2020 á 18/12/2020, conforme Memorando nº 1.109/SME/2020.

Art. 14 - Fica autorizado a Remoção Temporária de 30 horas da servidora JOSIANE CAROLINA DA SILVA, que exerce o cargo de Professor de Educação Física, 40 horas, na EBM Maria Izabel de Lima Cubas, passando a atuar 10 horas na EBM Maria Izabel de Lima Cubas e 30 horas no CEIR Santa Bárbara (período matutino e vespertino), no periodo de 03/02/2020 á 18/12/2020, conforme Memorando nº 1.109/SME/2020.

Art. 15 - Fica autorizado a Remoção Temporária de 20 horas da servidora CACIANE HENNING MEIRELLES, que exerce o cargo de Professor de Geografia, 30 horas, sendo 10 horas na EBM Maria Izabel de Lima Cubas e 20 horas na EBM Evaldo Dranka, passando a atuar 30 horas na EBM Maria Izabel de Lima Cubas (período matutino e vespertino), no periodo de 03/02/2020 á 18/12/2020, conforme Memorando nº 1.109/SME/2020.

Art. 16 - Fica autorizado a Remoção Temporária de 20 horas da servidora ADICELI RODRIGUES DE PAULA PEPPLOW, que exerce o cargo de Professor de História, 30 horas, sendo 10 horas na EBM Dr Aroldo Carneiro de Carvalho, 10 horas na EBM Gertrudes Muller e 10 horas na EBM Achilles Pazda, passando a atuar 10 horas na EBM Presidente Castelo Branco (período matutino e vespertino), 10 horas na EBM José Grosskopf (período vespertino) e 10 horas na EBM Dr Aroldo Carneiro de Carvalho (período matutino e vespertino), no periodo de 03/02/2020 á 18/12/2020, conforme Memorando nº 1.109/SME/2020.

Art. 17 - Fica autorizado a Remoção Temporária de 20 horas da servidora ANA HELENA DOBRYCHTOP STEIN, que exerce o cargo de Professor de Historia, 30 horas, sendo 20 horas na EBM José Grosskopf e 10 horas na EBM Severo de Andrade, passando a atuar 30 horas na EBM Severo de Andrade (período matutino e vespertino), no periodo de 03/02/2020 á 18/12/2020, conforme Memorando nº 1.109/SME/2020.

Art. 18 - Fica autorizado a Remoção Temporária de 10 horas do servidor MARIO KRICZINSKI, que exerce o cargo de Professor de Historia, 30 horas, sendo 20 horas na EBM Gertrudes Muller e 10 horas na EBM Alberto Wardenski, passando a atuar 30 horas na EBM Gertrudes Muller (período matutino e vespertino), no periodo de 03/02/2020 á 18/12/2020, conforme Memorando nº 1.109/SME/2020.

Art. 19 - Fica autorizado a Remoção Temporária de 40 horas da servidora ANGELA MARIA LEÃO JURKIR, que exerce o cargo de Professor de Lingua Portuguesa, 40 horas, na EBM Gertrudes Muller, passando a atuar 20 horas na EBM José Grosskopf (período matutino e vespertino) e 20 horas na EBM Severo de Andrade (período matutino e vespertino), no periodo de 03/02/2020 á 18/12/2020, conforme Memorando nº 1.109/SME/2020.

Art. 20 - Fica autorizado a Remoção Temporária de 20 horas da servidora SALETE APARECIDA PALHANO DE ANDRADE, que exerce o cargo de Professor de Lingua Portuguesa, 40 horas, sendo 30 horas na disciplina de Língua Portuguesa (20horas na EBM Alberto Wardenski e 10 horas na EBM Presidente Castelo Branco) e 10 horas na disciplina de Inglês na EBM Presidente Castelo Branco, passando a atuar 40 horas na EBM Presidente Castelo Branco, sendo 30 horas na disciplina de Língua Portuguesa e 10 horas na disciplina de Inglês, no periodo de 03/02/2020 á 18/12/2020, conforme Memorando nº 1.109/SME/2020.

Art. 21 - Fica autorizado a Remoção Temporária de 10 horas da servidora CECÍLIA APARECIDA DA SILVA LUDKA, que exerce o cargo de Professor de Matemática, 40 horas, sendo 10 horas na EBM Benedito Therézio de Carvalho e 30 horas na EBM Presidente Castelo Branco, passando a atuar 20 horas na EBM Presidente Castelo Branco e 20 horas na EBM Benedito Therézio de Carvalho, no periodo de 03/02/2020 á 18/12/2020, conforme Memorando nº 1.109/SME/2020.

Art. 22 - Fica autorizado a Remoção Temporária de 10 horas da servidora JOELMA ZIELINSKI, que exerce o cargo de Professor de Matemática, 40 horas, sendo 20 horas na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho (período vespertino), 10 horas na EBM Maria Lovatel Pires período matutino e 10 horas na EBM Presidente Castelo Branco, passando a atuar 30 horas na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho e 10 horas na EBM Maria Lovatel Pires, no periodo de 03/02/2020 á 18/12/2020, conforme Memorando nº 1.109/SME/2020.

Art. 23 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 199/2020

Publicação Nº 2342955

PORTARIA Nº. 199/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

DESIGNAR TEMPORÁRIAMENTE

Art. 1º - Fica designada a servidora ALEXANDRA MARIA TORQUATO, no cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, designada no ano letivo/2020, 20 horas para o CEI Prefeito Antônio Souza Costa, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 2º - Fica designada a servidora ANA ESTER KEPP PSCHEIDT, no cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi designada no ano letivo/2020, 40 horas para o CEI Cecília Meireles, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 3º - Fica designada a servidora CARINA PIETRUKA GUTTERVILL, no cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi Designada no ano letivo/2020, 40 horas para o CEI Vinícius de Moraes, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 4º - Fica designada a servidora ELENICE MUHLBAUER DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi designada no ano letivo/2020, 40 horas para o
CEI Deckla Prust, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 5º - Fica designada a servidora SIRLENE APARECIDA JANISZWNOSKI DE SOUZA, no cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi designada no ano letivo/2020, 20 horas para o GEM Frei Fabiano Gadzinski, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 6º - Fica designada a servidora DIONEI DE OLIVEIRA DE SOUZA, no cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi designada no ano letivo/2020, 20 horas para a EBM Presidente Castelo Branco, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 7º - Fica designada a servidora FRANÇOISE ELISABETH GALOTTI VARELA CASTANHA DITTRICH, no cargo de Professor de Anos Iniciais, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação foi designada no ano letivo/2020, 40 horas para a EBM. Professora Alzirinha da Silva Corrêa, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 8º - Fica designada a servidora JUCELMA FLORES ALVES, no cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi designada no ano letivo/2020, 20 horas para o GEM Reinaldo Kruger, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 9º - Fica designada a servidora RENATA CRISTINA FERNANDES KASCHUK, no cargo de Professor de Anos Iniciais, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi designada no ano letivo/2020, 40 horas para a EBM Maria Izabel de Lima Cubas, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 10 - Fica designada a servidora KELI FABIANE GONÇALVES SANTOS, no cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi designada no ano letivo/2020, 40 horas para o CEI Deckla Prust, no período de 03 de fevereiro de 2020 à

18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 11 - Fica designada a servidora CRISTIANE SABATKE, no cargo de Professor de Arte, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi designada no ano letivo/2020, 20 horas para a EBM Maria Izabel de Lima Cubas, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 12 - Fica designada a servidora SOLANGE DE JESUS CORREA BARBOZA, no cargo de Professor de Arte, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi designada no ano letivo/2020, 30 horas para o CEI Carlos Drummond de Andrade e 10 horas para o CEI Machado de Assis, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 13 - Fica designada a servidora TALITA THAISE ARTNER, no cargo de Professor de Arte, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi designada no ano letivo/2020, 20 horas para a EBM Guilhermina Mª da Veiga Ferreira e 20 horas para o GEM Ney Pacheco de Miranda Lima, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 14 - Fica designada a servidora DAIANE PAPE TEIXEIRA DA SILVA, no cargo de Professor de Ciências, 20 horas lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi designado no ano letivo/2020, 20 horas para a EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 15 - Fica designada a servidora DÉBORA RENGEL, no cargo de Professor de Matemática, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi designado no ano letivo/2020, 30 horas para a EBM Presidente Castelo Branco e 10 horas na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 16 - Fica designada a servidora JANE JAMILE MENDES FRAITAG, no cargo de Professor de Matemática, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi designada no ano letivo/2020, 20 horas para a EBM Achilles Pazda, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 17 - Fica designada a servidora JÉSSICA MEYER SABATKE HERBST, no cargo de Professor de Matemática, 20 horas lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi designada no ano letivo/2020, 20 horas para a EBM Maria Izabel de Lima Cubas, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 18 - Fica designada a servidora CLAUDETE NEIVA SANDMANN CEMBRANEL, no cargo de Professor de Geografia, 20 horas lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi designada no ano letivo/2020, 20 horas para a EBM Presidente Castelo Branco e EBM José Grosskopf, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 19 - Fica designada a servidora SUELI ARACEMIO MADEIRA, no cargo de Professor de História, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi designada no ano letivo/2020, 10 horas para a EBM José Grosskopf e 10 horas para a EBM Gertrudes Muller, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 20 - Fica designada a servidora JOSIMERI GASPARETTO, no cargo de Professor de Língua Portuguesa, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo designada para atuar no ano letivo/2020, 40 horas para BEM Gertrudes Muller, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 21 - Fica designada a servidora ROSANA CONTE, no cargo de Professor de Língua Portuguesa, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo designada para atuar no ano letivo/2020, 20 horas para a EBM Guilhermina Mª da Veiga, 10 horas para a EBM Presidente Castelo Branco e 10 horas para a EBM Severo de Andrade, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 22 - Fica designado o servidor VAGNER JOSÉ DETONI, no cargo de Professor de Língua Portuguesa, 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, designado para atuar no ano letivo/2020, 20 horas para EBM Alberto Wardenski, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 23 - Fica designada a servidora CAMILA DEL-GOBO KRUGER MUNHOZ, no cargo de Professor de Inglês, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo designada para atuar no ano letivo/2020, 20 horas para EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 24 - Fica designada a servidora GISELE PRUSSAK BRANDL , no cargo de Professor de Inglês, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo designada para atuar no ano letivo/2020, 20 horas para a EBM Maria Izabel de Lima Cubas e 10 horas para a EBM Maria Lovatel Pires, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 25 - Fica designada a servidora ALINE APARECIDA MENDES, no cargo de Professor de Educação Física, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, designada para atuar no ano letivo/2020, 40 horas para a EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 26 - Fica designada a servidora CAROLINE ISFAIR SAUSEN, no cargo de Professor de Educação Física, 40 horas lotada na Secretaria Municipal de Educação, designada para atuar no ano letivo/2020, 40 horas para o CEI Pedro Bandeira, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 27 - Fica designado o servidor FELIPE EDUARDO FLENIK, no cargo de Professor de Educação Física, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, designado para atuar no ano letivo/2020, 40 horas para a EBM Severo de Andrade, no período de 03 de fevereiro

de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 28 - Fica designada a servidora JENNIFER CRISTINE CHAGAS, no cargo de Professor de Educação Física, 20 horas lotada na Secretaria Municipal de Educação, designada para atuar no ano letivo/2020, 20 horas para a EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 29 - Fica designada a servidora ALICE WAGNER, no cargo de Monitor de Educação Especial, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo designada para atuar no ano letivo/2020, 40 horas para o CEI Vinícius de Moraes, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 30 - Fica designada a servidora ANA KARINA VIEIRA DE LIMA, no cargo de Monitor de Educação Especial, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, designada para atuar no ano letivo/2020, 20 horas para a EBM Presidente Castelo Branco (período vespertino) e 20 horas para o GEM Reinaldo Kruger (período matutino), no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 31 - Fica designada a servidora ANDRIELE BAIL, no cargo de Monitor de Educação Especial, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo designada para atuar no ano letivo/2020, 40 horas para o CEI Vinícius de Moraes, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 32 - Fica designada a servidora DANIELE SORAIA LUCAS ANDREJEWSKI, no cargo de Monitor de Educação Especial, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo designada para atuar no ano letivo/2020, 40 horas para o GEM Ney Pacheco de Miranda Lima, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 33 - Fica designada a servidora DIONEIA SANT'ANA, no cargo de Monitor de Educação especial, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo designada para atuar no ano letivo/2020, 40 horas para a EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 34 - Fica designada a servidora ELIANE CRISTINA BARBOSA DA SILVA, no cargo de Monitor de Educação Especial, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, designada para atuar no ano letivo/2020, 40 horas para o CEI Pedro Ivo Oleskovicz, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 35 - Fica designada a servidora FABIOLA PLACHEK DE SOUZA, no cargo de Monitor de Educação Especial, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, designada para atuar no ano letivo/2020, 40 horas para EBM Gertrudes Muller, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 36 - Fica designada a servidora GISELI LATICHUKY, no cargo de Monitor de Educação Especial, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, designada para atuar no ano letivo/2020, 40 horas no CEI Landi Ama Neppel, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 37 - Fica designada a servidora LYAMARA BATISTA MOREIRA, no cargo de Monitor de Educação Especial, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, designada para atuar no ano letivo/2020, 20 horas na EBM Maria Lovatel Pires (período vespertino) e 20 horas no CEI Cecília Meirelles (período matutino), no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 38 - Fica designada a servidora SANARA BEATRIZ FELSKI, no cargo de Monitor de Educação Especial, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo designada para atuar no ano letivo/2020, 20 horas para a EBM José Grosskopf (período vespertino) e 20 horas para a EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 39 - Fica designada a servidora ALMUTH SCHOROEDER, no cargo de Monitor de Educação Infantil, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, designada no ano letivo/2020, 30 horas para o CEI Cecília Meirelles (período matutino), no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 40 - Fica designada a servidora ELIANE CARLA ENGEL, no cargo de Monitor de Educação Infantil, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, designada no ano letivo/2020, 30 horas para o CEI Pedro Bandeira (período matutino), no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 41 - Fica designada a servidora ROSANGELA RODRIGUES DUARTE, no cargo de Monitor de Educação Infantil, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi designada no ano letivo/2020, 30 horas para o CEI Nathan Zugmann (período vespertino), no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 42 - Fica designada a servidora MARIA DINORÁ DOS SANTOS BOLLAUF, no cargo de Servente Feminino, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação foi designada no ano letivo/2020, 40 horas para o CEI Emília Ferrero, no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 1.110/SME/2020.

Art. 43 - Os servidores que não foram mencionados nesta Portaria permanecerão nos Locais que foram designados no Ano Letivo de 2019.

Art. 44 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 200/2020

Publicação Nº 2342968

PORTARIA Nº. 200/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 78 da LC 070/2019, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde a SÔNIA MENDES, efetiva no cargo de Professor de Arte, atuando no CEI Rodolfo Linzmeier e no CEI Mario Edson de Aguiar, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2020 a 27/03/2020, conforme Memorando nº 1.310/SME/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 201/2020

Publicação Nº 2342956

PORTARIA Nº. 201/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 78 da LC 070/2019, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde a SIMONE DAMASO DA SILVEIRA, efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil Readaptada, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2020 a 27/02/2020, conforme Memorando nº 1.309/SME/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 202/2020

Publicação Nº 2342953

PORTARIA Nº. 202/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município, resolve:

ALTERAR
Art. 1º - Fica alterado o cargo do servidor IVAN GOMES DA SILVA, para atuar como Supervisor I, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, ficando a disposição da Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comercio e Turismo, a partir de 03/02/2020.

Art. 2º - Fica alterado o cargo do servidor MARCELO THEODOROVECZ, para atuar como Supervisor I, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, ficando a disposição do Terminal Rodoviário, a partir de 03/02/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 203/2020

Publicação Nº 2342992

PORTARIA Nº. 203/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

DESIGNAR
Art. 1º - Ficam responsáveis pelo atendimento do telefone de plantão do Setor de Transportes, os servidores EVERTON RANTHUM e ADELMO DE CARVALHO efetivos no cargo de Motorista, a partir de 01/02/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 204/2020

Publicação Nº 2342981

PORTARIA Nº. 204/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 80 da LC nº 070/2019, resolve:

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA
Art. 1º - Fica prorrogado o Auxílio Doença da servidora VIVIANE SUCHARA RADKE GLUSZKOWSKI, efetiva no cargo de Professor de Anos Iniciais, no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir 30/01/2020 a 27/03/2020, conforme Memorando nº 1.307/SME/2020 e atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 205/2020

Publicação Nº 2342990

PORTARIA Nº. 205/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 78 da LC 070/2019, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde a ADRIANE JACK MOISSA, que exerce o cargo de Cuidador de Idosos, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 13/01/2020 a 11/02/2020, conforme Memorando nº 1.384/SMAFO/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 206/2020

Publicação Nº 2342996

PORTARIA Nº. 206/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 80 da LC nº 070/2019, resolve:

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA

Art. 1º - Fica prorrogado o Auxílio Doença da servidora SIRLEI APARECIDA PASQUALI, que exerce o cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir 04/02/2020 a 22/03/2020, conforme Memorando nº 1.401/SMAFO/2020 e atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 207/2020

Publicação Nº 2342999

PORTARIA Nº 207/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e art. 58 da LC 070/2019, resolve;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Gratificação de Função de 30%, a partir de fevereiro de 2020, ao servidor EVERTON RANTHUM, efetivo no cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o mesmo ficara responsável pelo atendimento do telefone de plantão do setor de transportes.

Art. 2º - Conceder Gratificação de Função de 30%, a partir de fevereiro de 2020, ao servidor ADELMO DE CARVALHO, efetiva no cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o mesmo ficara responsável pelo atendimento do telefone de plantão do setor de transportes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 130/2019.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 208/2020

Publicação Nº 2343001

PORTARIA Nº. 208/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e artigo 83 da Lei Complementar 070/2019, resolve:

CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO

Art. 1º - Fica concedida Licença Gestação a KARINA DUBENA MELNECENKO, que exerce o cargo de Técnico em Enfermagem - SAMU, junto a Secretaria Municipal de Saúde, cuja licença será gozada no período de 01/02/2019 a 29/07/2020, conforme Memorando nº 1.412/SMAFO/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 209/2020

Publicação Nº 2343003

PORTARIA Nº 209/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e art. 70 da LC 070/2019, resolve;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Tempo Integral de 30%, a partir de fevereiro de 2020, ao servidor EVERTON RANTHUM, efetivo no cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Conceder Adicional de Tempo Integral de 30%, a partir de fevereiro de 2020, ao servidor ADELMO DE CARVALHO, efetiva no cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 210/2020

Publicação Nº 2343009

PORTARIA Nº. 210/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de Férias ao servidor JOSÉ ALTAIR CARVALHO, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a desfrutar no período de 03/02/2020 a 17/02/2020, conforme Memorando nº 1.082/SMAFO/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 211/2020

Publicação Nº 2342977

PORTARIA Nº. 211/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER FÉRIAS
Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias ao servidor CLEVERSON SEBASTIÃO BUSKO, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a desfrutar no período de 05/02/2020 a 14/02/2020, conforme Memorando nº 1.351/SMAFO/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 212/2020

Publicação Nº 2342952

PORTARIA Nº. 212/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

RETIFICAR
Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º e 2º da Portaria nº. 162/2020, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, a partir de 03/02/2020, conforme Memorando nº 926/SMAFO/2020.

Art. 2º - Fica exonerada, a pedido, JULIANA MOREIRA BILINSKI, efetiva no cargo de Odontólogo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/02/2020, conforme Memorando nº 926/SMAFO/2020.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2020.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/02/2020.

PORTARIA Nº 213/2020

Publicação Nº 2342972

PORTARIA Nº. 213/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI e XII da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR
Art. 1º - Fica exonerada a servidora LAURECI MARIA GOMES GONÇALVES, efetiva no cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, por motivo de Aposentadoria Junto ao ICPREV, conforme Memorando nº 1.466/SMAFO/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de fevereiro de 2020.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/02/2020.

Fundo de Reequilíbrio dos Bombeiros de Canoinhas

Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro - 89.460-000 - Canoinhas/ SC
CNPJ: 83.102.384/0001-80 Fone: (47) 3621-7700
https://www.pmc.sc.gov.br

Emissão: 05/02/2020 10:31	Chave de Autenticação Digital	Página
Usuário: Maurício Afonso	2406-4990-533	1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: TP01/2019 **Modalidade:** Tomada de Preço **Julgamento:** Global **Registro de preço:** Não **Controla quantidade:** Sim

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESPORTIVA NAS DEPENDÊNCIAS DO 3º BPM DE CANOINHAS.

Fornecedor: 11573 - GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI **CPF/CNPJ:** 32.137.794/0001-26 **Valor total (R$):** 112.375,00

Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/02/2020	1	64148 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESPORTIVA NAS DEPENDÊNCIAS DO 3º BPM DE CANOINHAS	SERVICO	1,00000	112.375,00000	112.375,00
					Total Adjudicado (R$):	112.375,00

Total de licitações adjudicadas: 1 **Total Geral Adjudicado (R$): 112.375,00**

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNREBOM

Bianca Roberta Coser Neppel
Procuradora
21025/SC

Gilberto dos Passos
Prefeito

Instituto Canoinhense de Previdência

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº ICPREV 002/2020

Publicação Nº 2343621

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº ICPREV 002/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº ICPREV 002/2020
MUNICIPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ICPREV – INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

O Instituto Canoinhense de Previdência, CNPJ 24.767.074/0001-16, sito à rua Getúlio Vargas, nº 94, centro, torna público o Contrato nº 002/2020.
Data do Contrato: 01/02/2020.
Contratada: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ 00.767.919/0001-05.
Objeto Contratado: Contratação de pessoa jurídica, especializada para prestação de serviço contínuo de consultoria e assessoria atuarial ao regime próprio de previdência social do município de Canoinhas, gerido pelo Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV.
Contratante: INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA – ICPREV, CNPJ: 24.767.074/0001-16.
Valor do contrato: R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais)
Da vigência contratual: A partir de 01/02/2020 até 31/12/2020

Diogo Carlos Seidel
Diretor Executivo

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 01/2020/ICPREV (PRESENCIAL)

Publicação Nº 2343628

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 01/2020/ICPREV
Pregão Presencial: 01/2020/ICPREV

O Diretor Executivo do Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV -, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE
I – HOMOLOGAR E ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2020/ICPREV, na modalidade Pregão Presencial de nº 01/2020/ICPREV, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, GERIDO PELO INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA – ICPREV – tendo como vencedor o seguinte fornecedor:

Unidade de Medida: UN Quantidade licitada: 1

Licitante	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00

II - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida licitante.

Canoinhas-SC, 31/01/2020.
DIOGO CARLOS SEIDEL
DIRETOR EXECUTIVO ICPREV

Capão Alto

Prefeitura

EDITAL COMPLETO PREGÃO ELETRÔNICO N. PMCA001/2020 - REGISTRO DE PREÇOS -EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS E PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO SC

Publicação Nº 2343650

EDITAL DE Pregão Eletrônico N° PMCA001/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS

01. Preâmbulo

01.1 TITO PEREIRA FREITAS, PREFEITO MUNICIPAL de Capão Alto, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônico – sistema de registro de preços – Exclusivo para Micro Empresas do tipo Menor Preço, Julgamento Por item cujo processamento se dará nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

02. LOCAL, DATA E HORA

02.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 10/02/2020 até às 09:30 horas do dia 20/02/2020.

02.2 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:35 horas do dia 20/02/2020.

02.3 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 20/02/2020.

02.4 REFERÊNCIA DE TEMPO: (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

02.5 LOCAL: - https://bllcompras.com - "Acesso Identificado"

02.6. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

03. OBJETO
03.1. Aquisição de materiais escolares para as escolas e para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Capão Alto SC, conforme relação e características dos itens constantes em anexo neste edital.

04. PARTICIPAÇÃO
04.1. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site https://bllcompras.com.
04.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
04.3. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensas, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
04.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
04.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
04.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
04.4.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
04.4.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
04.4.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
04.4.6. Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;
04.5. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

05. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
05.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
05.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de serviços.
05.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do

licitando, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
05.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
05.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
05.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
05.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
05.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos.
05.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
05.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida por meio da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

06. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca (apenas uma por produto), valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.3 deste Edital.
06.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
06.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
06.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
06.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no ANEXO "1" deste Edital, serão desconsiderados.
06.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências do Edital;
c) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão de obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
d) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
06.6. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
06.7. Será desclassificada a proposta que apresentar PRAZO DE ENTREGA diferente ao estipulado neste edital.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
07.1. O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.
07.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
07.3. A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.
07.4. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
07.4.1. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.
07.4.2. As características do objeto licitado, conforme anexo deste edital, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências implica desclassificação do certame.
07.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
07.6. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
07.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
07.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
07.9. No caso de desconexão do pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, o pregoeiro(a) retornará a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados durante sua desconexão.
07.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de correio eletrônico (e-mail) divulgando data e hora da reabertura DA SESSÃO;
07.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema

eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico (fechamento randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
07.10.1. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
07.11. Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.
07.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
07.13. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original relativa à habilitação, dentro das condições dispostas neste edital.
07.13.1. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no item 08.1, acarretará nas sanções previstas neste edital, podendo o pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
07.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.
07.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
07.16. Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
07.17. O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO
08.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados via e-mail do pregoeiro(a) licitacoes@capaoalto.sc.gov.br até 4 (QUATRO) horas após o término do certame ou, ainda, poderão ser anexados na plataforma caso o licitante habilite o upload dos mesmos, mas não dispensando o envio por email.
08.1.1. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, enviando o código de rastreio via email (licitacoes@capaoalto.sc.gov.br), para autenticar a veracidade dos documentos relativos ao item 08.1., juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Capão Alto - SC, CEP: 88.548-000, nº500, centro, Sede da Prefeitura - Departamento de Licitações.
08.1.1.1. Caso os documentos enviados via correio sejam divergentes dos enviados eletrônicamente, a empresa será inabilitada de imediato, e sofrerá as sanções legais admitidas pelos devidos dispositivos.
08.1.1.2.Os documentos Enviados conforme o item 08.1.1. terão seu recebimento aguardado até o dia 03/03/2020, data fatal em que o pregoeiro desclassificará a empresa e convocará a subsequente através de mensagem no próprio portal eletrônico https://bllcompras.com via mensagem no processo Pregão Eletrônico n.º PMCA001/2020.
08.1.2. Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R$0,00).
08.2. Quanto à Habilitação Jurídica:
08.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.
08.2.2. Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.
08.2.3. Registro empresarial, no caso de empresa individual.
08.3. Quanto à Regularidade Fiscal:
08.3.1. prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
08.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
08.3.3. Prova de regularidade com as fazendas:
08.3.3.1. Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
08.3.3.2. Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
08.3.3.3. Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
08.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
08.3.5. prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
08.3.6. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, e se for o caso, anexar documento que valide o mesmo.
08.3.7. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias úteis.
08.4. Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.
08.5. Quanto à Capacidade Técnica:
08.5.1. As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

08.5.1.1. As licitantes poderão enviar as declarações em modelo próprio, em conformidade com o item 08.5.1. deste edital.
08.5.2. Declaração sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).
08.5.3. declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto.
08.5.4. declaração de fornecimento.
08.5.5. O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.
08.5.6. Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.
08.5.7. Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
08.5.7.1. Seja declarada inidônea e/ou suspensa em qualquer esfera de Governo;
08.5.7.2. Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
08.5.7.3. Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
08.5.7.4. Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.
08.5.7.5. Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.
08.5.7.6. Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
08.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

09. DOS RECURSOS
09.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões no Prazo de 03(três) Horas a contar do inicio da formalização das inteções de recursos, que será anunciado via mensagem no chat da plataforma https://bllcompras.com do processo eletrônico n.º ....
09.1.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
09.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
09.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
09.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
09.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) terão efeito suspensivo.
09.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
09.7. Os recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Capão Alto – SC, rua João Vieira de Oliveira, nº500, centro, CEP: 88.548-000, Sede da Prefeitura - Departamento de Licitaçõe (ficando obrigado a enviar o codigo de rastreio pelo email licitacoes@capaoalto.sc.gov.br) . Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.
09.7.1. Junto com o documento original, deverá ser enviada, também, uma cópia para o e-mail do pregoeiro(a) licitacoes@capaoalto.sc.gov.br , para que seja possível a publicação no sítio eletrônico das razões do recurso interposto e a respectiva decisão

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do da administração pública do Município de Capão Alto – SC, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, as proponentes vencedoras serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair do direito de fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.
11.1.1. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.
11.2. É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
11.3 A Ata de registro de Preços terá Validade de 12(DOZE) meses a contar da data de sua assinatura.

12. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO
12.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.
12.1.1. Caberá ao pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
12.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
13.1. A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do objeto fornecido contra defeitos, pelo período de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá

oferecer treinamento para operação do mesmo.
13.2. Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de translado para dissolução do problema, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
13.3. No caso de produtos perecíveis, a validade deverá estar de acordo com o item 18.7. deste edital.

14. DAS INFRAÇÕES
14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que: 1
14.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
14.1.2. apresentar documentação falsa;
14.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
14.1.4. ensejar o retardamento na entrega do objeto;
14.1.5. não mantiver a proposta;
14.1.6. cometer fraude fiscal;
14.1.7. comportar-se de modo inidôneo.
14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
15.1. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
15.1.1. A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
15.1.2. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
15.1.3. Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de atraso em relação à data e prazo prevista para o fornecimento.
15.1.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
15.1.5. Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.
15.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1. A forma de entrega será Fracionada conforme a demanda da administração pública.

16.2. O fornecimento do objeto do presente processo licitatório deverá ser feito conforme necessidade da administração do Municipio de Capão Alto Na sede do Solicitante do fornecimento no Município de Capão Alto/SC

16.3. Os materiais serão entregues em até 15(quinze) dias da emissão da Autorização de Fornecimento assinada pelo responsável, respeitando as quantidades de itens que constarem na respectiva Autorização de Fornecimento.

16.4. Despesas de fretes, translado, ou quaisquer despesas inerentes a entrega dos produtos licitados correm às custas do fornecedor vencedor da licitação.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17.1. O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos nas quantidades requeridas na "autorização de fornecimento" e aceitação da Nota Fiscal, ou se for o caso, após liberação do repasse caso seja proveniente de convênio, mediante depósito bancário em sua conta corrente.
17.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
17.3. O pagamento será efetuado conforme descrito no item 17.1, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e União.
17.4. Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até a efetivação do processo de pagamento.
17.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
17.6. A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício vigente.
17.6.1. Os recursos poderão ser da esfera Municipal, Estadual ou Federal.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
18.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.
18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
18.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.
18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
18.6. O município de Capão Alto, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
18.7. Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.
18.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.
18.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
18.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.
18.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
18.12. O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Capão Alto, especialmente designado.
18.13. É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação nos meios de publicação, sítio do município www.capao-alto.sc.gov.br , no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina em suas edições diárias www.diariomunicipal.sc.gov.br , e no sítio https://bllcompras.com de eventuais alterações no presente edital.
18.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir questões oriundas do presente edital.

19. DOS ANEXOS DO EDITAL
19.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

a) Anexo "01" – RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO
b) Anexo "02" – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; e
c) Anexo"03" - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.
d) Anexo "04" - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO.
e) Anexo "05" - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO ADMINISTRATIVO O PREFEITO, O VICE-PREFEITO, OS VEREADORES E OS SERVIDORES PÚBLICOS
f) Anexo "06" – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capão Alto, SC, 05 de fevereiro de 2020
TITO PEREIRA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO "01"
RELAÇÃO DE ITENS LICITAÇÃO

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	9716 - Alfinetes - caixa com 50g, em composição de aço.	CX	30	2,50	75,00
2	9717 - Algodão – pacote com 50g.	PCT	200	3,90	780,00
3	9718 - Apagador de quadro – apagador em madeira para quadro negro, com feltro.	UN	50	2,00	100,00
4	9719 - Apagador quadro branco - Design moderno e anatômico. – Feltro, 100% lã: ótima apagabilidade.	UN	80	4,90	392,00
5	9720 - Apontador – sem deposito simples, de plástico (acrílico)	CX	80	5,00	400,00
6	9721 - Balão - (cores variadas) pacote com 50 und. Látex (borracha)	PCT	200	8,96	1.792,00
7	9722 - Barbante – 85% Algodão e 15% Outras Fibras, 1 kilo, barbante cru.	RL	20	15,00	300,00
8	9723 - Bobina de papel kraft branco – 60 cm 100 metros.	RL	2	198,00	396,00
9	9724 - Bobina de papel kraft pardo - 50cm 100 metros, 100% celulose.	UN	2	140,00	280,00
10	9725 - Borracha escolar branca com 40 unid. (contém látex e poli-isopreno e outros compostos: enxofre, óleos).10	CX	50	12,00	600,00
11	9726 - Brocol - 500gr (várias cores)	PCT	90	23,90	2.151,00
12	9727 - Caderno - capa dura, 10 matérias, 200 folhas, espiral.	UN	600	11,00	6.600,00
13	9728 - Caderno de caligrafia - capa flexível, com 40fls.	UN	150	2,00	300,00
14	9729 - Caderno de desenho – grande, flexível, 48fls.	UN	550	4,90	2.695,00

15	9730 - Caderno pequeno –capa flexível, 96fls.	UN	700	3,90	2.730,00
16	9731 - Caneta azul, caixa com 50.	CX	30	40,00	1.200,00
17	9732 - Caneta preta, caixa com 50.	CX	20	40,00	800,00
18	9733 - Caneta vermelha, caixa com 50.	CX	10	40,00	400,00
19	9734 - Caneta para e.v.a ponta fina.	UN	150	2,90	435,00
20	9735 - Caneta para e.v.a ponta média.	UN	100	3,20	320,00
21	9736 - Caneta para eva ponta grossa.	UN	100	3,90	390,00
22	9737 - Canetão – marcador permanente, ponta em feltro, caixa com 6. (nas cores azul, preta e vermelho).	CX	20	10,00	200,00
23	9738 - Cartolina branca - 50x66.	UN	450	0,70	315,00
24	9739 - Cartolina colorida - 50x66.	UN	650	0,70	455,00
25	9740 - Clipes - nos tamanhos 8/0, 6/0, 4/0, 3/0, 1/0. Metálicos. Caixa com 50 und.	CX	300	3,90	1.170,00
26	9741 - Cola bastão - 20g. Composição: é um produto a base de água, polímero de n-vinilpirrolidinona, estearato de sódio e glicerina.	UN	100	1,00	100,00
27	9742 - Cola branca - 1litro. Composição: Resina de PVA, não toxico.	UN	100	12,00	1.200,00
28	9743 - Cola branca - 90g. Composição: Resina de PVA, não toxico.	UN	500	1,90	950,00
29	9744 - Cola com gliter - Composição: Resina de P.V.A., glitter e conservante. Contém: 1 tubo com 23 gramas da mesma cor (várias cores)	UN	100	2,00	200,00
30	9745 - Cola rápida instantânea – 20g, a base de cianoacrilato líquido, de média Viscosidade.	UN	500	9,50	4.750,00
31	9746 - Corretivo liquido escolar – com 12unid. A Base de Agua, com 18 ml. Composição: água, aditivos, pigmento, carga e conservantes.	CX	10	20,90	209,00
32	9747 - E.V.A liso - Placa de EVA 40X60 CM /ESPESSURA DE 1MM CARACTERISTICAS: (polímero ou plástico com aspecto emborrachado) 40x60cm/espessura de 1mm, permite diversas aplicações: decoração de festas, artesanato, atividades na escola. Pode ser limpo com pano úmido em água ou lavado com água e sabão neutro. Composição: Etileno acetato de vinila.	UN	2.000	1,50	3.000,00
33	9748 - E.V.A com gliter - 40X60 CM /ESPESSURA DE 1MM CARACTERISTICAS: Placa de EVA (polímero ou plástico com aspecto emborrachado) 40x60cm/espessura de 1mm, permite diversas aplicações: decoração de festas, artesanato, atividades na escola.	UN	650	5,00	3.250,00
34	9749 - E.V.A atoalhado – 40cm x 60cm e 2mm de espessura. CARACTERISTICAS: – placa perfeitas para fazer trabalhos manuais, artesanato e confecção de projetos escolares. 40cm x 60cm e 2mm de espessura. Efeito Atoalhado.	UN	500	4,90	2.450,00
35	9750 - Embalagens transparente – plástico, 5 kg/ 5 litros, 30 x 40 cm.	BOBINA	50	19,90	995,00
36	9751 - Embalagens transparente – plástico, 500ml, 16X28 cm	BOBINA	50	8,90	445,00
37	9752 - Envelope tamanho pequeno - 19cm x 25cm.(cor branca)	UN	1.000	0,45	450,00
38	9753 - Envelope tamanho médio - 26cm x 34,5cm.(cor branca)	UN	1.000	0,45	450,00
39	9754 - Envelope tamanho grande - 32cm x 40cm.(cor branca)	UN	1.000	0,45	450,00
40	9755 - Feltro – lã de fibra de poliéster.(cores diversas)	M	100	19,00	1.900,00
41	9756 - Fio de Nylon, nº 0,40, 100mm. Composição:100% poliamida (nylon) copolímero	RL	80	3,90	312,00
42	9757 - Fita Adesiva de papel marron – 48mx50m, CARACTERISTICAS : possuem características impermeabilizantes e proporcionam boa resistência a tração a umidade. Seu adesivo á base de resina e borracha sintética dificulta abertura da caixa ou embalagem. Mesmo com a pressão exercida pelo seu conteúdo	UN	500	18,00	9.000,00
43	9758 - Fita adesiva transparente – pequena, 12mmx10m CARACTERISTICAS: Composição: filme de polipropileno, adesivo acrílico e tubete de papel Indicada para fechamento de caixas leves de pacotes e usos gerais. Fita adesiva com adesivo a base de resina e borracha sintética.	UN	100	1,00	100,00
44	9759 - Fita adesiva transparente – larga, 48mmx50m CARACTERISTICAS: Composição: filme de polipropileno, adesivo acrílico e tubete de papel Indicada para fechamento de caixas leves de pacotes e usos gerais. Fita adesiva com adesivo a base de resina e borracha sintética.	UN	100	4,90	490,00
45	9760 - Fita cetim mimosa – 7mm – nº1, com 10 metros. (diversas cores), 100% poliéster.	UN	100	3,10	310,00
46	9761 - Folhas A4 branca - pacote com 500 folhas, 210mmx297mm. 75g. Uso profissional. Caixa com 10pct.	CX	150	185,00	27.750,00
47	9762 - Folhas de papel almaço com pauta 400 folhas. 200mmx275mm	PCT	2	39,00	78,00
48	9763 - Giz escolar para quadro (colorido) caixa com 50 unid. Composto: sulfato (sal) de cálcio, oxigênio e enxofre.	CX	200	4,50	900,00
49	9764 - Giz escolar para quadro (branco) caixa com 50 unid. Composto: sulfato (sal) de cálcio, oxigênio e enxofre.	CX	400	2,90	1.160,00
50	9765 - Grampeador grande metal nº 24/6 – 24/8 – 26/6.	UN	5	16,90	84,50
51	9766 - Grampeador metal tamanho normal padrão.	UN	15	12,00	180,00
52	9767 - Grampo para grampeador 26/6, galvanizados, com 5.000 unid.	CX	50	4,90	245,00
53	9768 - Imã flexível em metros (magnético), grafite, 1,2cm.	MT	100	8,00	800,00
54	9769 - Kit tinta facial – anti alérgica CARACTERISTICAS: Composição: aqua, calcium carbonate, citric acid, glycerin, hydroxyethylcellulose, magnesium silicate, methylparaben, parfum, citronellol, coumarin, geraniol, amyl cinnamal, buthylphenyl methylpropional, linalool, e benzyl salicylate. Potes com rosca que se encaixam uns aos outros. Potes de 4g cada.	UN	150	14,60	2.190,00
55	9770 - Lápis – preto, HB nº 2, caixa com 50. (madeira)	CX	40	28,90	1.156,00

56	9771 - Lápis de cor - caixa com 12 cores, grande - feito de material não tóxico, seguro para crianças. (madeira)	CX	500	7,50	3.750,00
57	9772 - Fio de elástico Látex – rolinho com 10mts. Composição: 58% Látex + 42% Poliéster. Espessura: 0,8mm.	UN	100	1,00	100,00
58	9773 - Lenço umedecido infantil –Hipoalérgico e Dermatologicamente testado. 100% reciclável. Contem: Aloe Vera e Vitamina E, Não Contém Álcool Etílico.	PCT	2.000	3,50	7.000,00
59	9774 - Luva de látex descartável tamanho P, caixa com 50 pares.	CX	50	24,00	1.200,00
60	9775 - Luva de látex descartável tamanho M, caixa com 50 pares.	CX	100	24,00	2.400,00
61	9776 - Luva de látex descartável tamanho G, caixa com 50 pares.	CX	100	24,00	2.400,00
62	9777 - Caneta marcador permanente - Composição: Tinta: solventes, resinas, corantes e aditivos.	UN	60	2,50	150,00
63	9778 - Massa de modelar – caixa com 6. Com 90g. À base de amido, super macia, Com aroma de tutti-frutti, Cores vivas e brilhantes.	CX	200	2,50	500,00
64	9779 - Pacote de A4 colorida, (diversas cores) com 100 folhas. A4 - 210 x 297 mm.	PCT	70	6,50	455,00
65	9780 - Palito de churrasco em madeira, 3.5x250mm, pct 100 UM.	PCT	100	4,50	450,00
66	9781 - Palitos de picolé em madeira, ponta arredondada, 11,5cm x 7,87mm; (normal e colorido).	PCT	100	3,50	350,00
67	9782 - Papel canson - A4, branco, 140g, 20 fls.	UN	80	15,00	1.200,00
68	9783 - Papel cartão - o colorido é apenas em uma das faces, o verso possui cor parda normal de papelão. 48cmx66cm.	UN	650	1,40	910,00
69	9784 - Papel celofane – 85cmx100cm, folhas transparentes colorido.	UN	200	1,00	200,00
70	9785 - Papel Contact Adesivo Decorado – Tipo: Vinil Adesivo, Comprimento 10 m, Largura 45 cm.	RL	10	80,00	800,00
71	9786 - Papel crepom várias cores – liso, 48cmx2m.	UN	400	1,00	400,00
72	9787 - Papel dupla fase várias cores, 48cmx66cm.	UN	500	1,10	550,00
73	9788 - Papel manteiga 50x70, 35grs. Liso dos dois lados com transparência	UN	50	0,50	25,00
74	9789 - Papel Vergê - papel especial para impressora jato de tinta e laser. A4 210mmx297mm, pacote com 50 folhas.	UN	100	15,90	1.590,00
75	9790 - Pasta transparente simples oficio, com elástico.	UN	400	2,50	1.000,00
76	9791 - Pasta de aba elástica transparente 4cm.	UN	500	5,00	2.500,00
77	9792 - Percevejo latonados (tachinhas), dourados, com 100 unidades.	CX	20	2,50	50,00
78	9793 - Pincel para quadro branco caixa com 12. Ponta redonda de 5mm, traço de 2-3mm, secagem rápida, recarregável.	CX	50	29,00	1.450,00
79	9794 - Pincel para pintura de tinta escolar, chato. (nº 04,06,08)	UN	150	3,00	450,00
80	9795 - Pistola para cola quente fina – 15w. CARACTERISTICAS: Material em plástico, alumínio, PTC, Bico emborrachado, Gatilho que facilita aplicação. Conteúdo da embalagem: 1 Mini pistola, 2 Bastões de cola.	UN	50	17,00	850,00
81	9796 - Placa de isopor, (para mural) 60cm x 40cm.	UN	50	2,00	100,00
82	9797 - Pomada para assadura infantil – CARACTERISTICAS: pomada secativa e cicatrizante. Preveni assadura e protege a pele irritada. Palmitato de retinol 5000 UI/G + cole calciferol 900 UI/G + óxido de zinco 150 MG/G. Peso liquido 45g.	UN	250	7,50	1.875,00
83	9798 - Refil pra pistola de cola quente – cola quente tamanho grande com 1k em barra. Material em silicone, incolor.	PCT	100	35,00	3.500,00
84	9799 - Refil pra pistola de cola quente – cola quente tamanho pequeno com 1k em barra. Material em silicone, incolor.	PCT	100	35,00	3.500,00
85	9800 - Réguas 30cm, cx com 24unid. Em acrílico.	CX	40	22,90	916,00
86	9801 - Tesoura tamanho grande, medida 21cm. Material: Resina termoplástica, aço Inoxidável.	UN	10	7,00	70,00
87	9802 - Tesoura escolar pequena, com pontas arredondadas. Medida: 13 cm. Material: Resina termoplástica, aço Inoxidável.	UN	400	1,90	760,00
88	9803 - Tinta guache – 250 ml (várias cores). Não é tóxica, é solúvel em água.	UN	200	4,50	900,00
89	9804 - Tinta guache embalagem de 6 cores de 15ml. Não é tóxica, é solúvel em água.	CX	500	3,20	1.600,00
90	9805 - Tinta Spray (várias cores) - tinta acrílica em spray de secagem rápida, alta resistência. 350ml.	UN	120	16,90	2.028,00
91	9806 - TNT- (várias cores), liso, Largura: 1,40 Comprimento: 50 metros. Composição: 100% Polipropileno.	RL	60	79,00	4.740,00
Total Geral					141.549,50

2. A estimativa fixada neste Anexo representa mera informação para formação de preços, não constituindo obrigação do Órgão Gestor de contratação ou pagamento das referidas quantidades;

3. DO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO

3.1 Os serviços/materiais fornecidos deverão atender aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pela fabricante, devendo a Empresa Licitante zelar e assumir inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução/fornecimento dos serviços/materiais objeto da licitação;

3.2 Os serviços/materiais serão fornecidos pela Empresa Licitante, não se admitindo recusa em decorrência de sobrecarga na sua capacidade

instalada;
3.3 A Empresa Licitante deverá sanar/substituir/refazer os materiais/serviços em que forem constatados erros ou correções, no prazo máximo de 24 horas após o comunicado realizado pelo Órgão Gestor, ou de acordo com o prazo estipulado pelo mesmo;
3.4 O Órgão Gestor encaminhará requisição de compra/serviço para a Empresa Licitante, esta deverá disponibilizar o deslocamento até o local da prestação dos serviços ou, em caso de emergência, a Empresa Licitante deverá realizar o fornecimento do serviço/material no local onde se encontrar o requisitante;
3.4.1 Logo, a Empresa Licitante deverá ter condições de atender às solicitações do Órgão Gestor, às suas expensas, fornecendo serviço/materiais de qualidade.
3.5 A aprovação de aquisição de materiais/serviços deverá ser efetuada de forma expressa pelo Órgão Gestor, através de Autorização de fornecimento.
3.6 O prazo para fornecimento dos materiais/serviços, será contado a partir da entrega da Autorização de fornecimento nunca excedendo o prazo máximo previsto no edital de licitação que originou a aquisição.

4. DOS MATERIAIS FORNECIDOS
4.1 A Empresa Licitante deve utilizar fornecer somente materiais originais ou similares, desde que atendidas as recomendações estabelecidas pelos órgãos competentes, não podendo valer-se, em hipótese alguma, de itens recondicionados.
4.2 A Empresa Licitante deverá fornecer garantia dos materiais/serviços fornecidos;
4.3 O pagamento poderá ser sustado pelo Órgão Gestor, quando os materiais/serviços não estiverem de acordo com as especificações técnicas ou forem rejeitados pela fiscalização, ou ainda, por inadimplemento de qualquer cláusula do Edital ou deste Anexo.

5. AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO E NOTAS FISCAIS
5.1 Deverão ser apresentados ao Órgão Gestor, a discriminação em notas separadas, os serviços e/ou materiais fornecidos;
5.2 Não serão aceitos nas notas, serviços/matérias que não façam parte do objeto da presente licitação;
5.3 Faz-se necessário a apresentação da Autorização de fornecimento emitida pelo Órgão Gestor;
5.4 O Órgão Gestor não se responsabilizará pelo pagamento de materiais/serviços fornecidos pela Empresa Licitante, sem a devida autorização;
5.5 A Empresa LICITANTE efetuará a emissão da Nota Fiscal / Fatura, sendo que a mesma deverá ser acompanhada do relatório pormenorizado dos serviços / materiais efetivamente fornecidos;

ANEXO "02"
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Razão Social: .....
Endereço: .....
Cidade/Estado: .....
CNPJ: .....

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico Nº PMCA001/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, _____ de _____ de _____.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)
ANEXO "03"

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)
Ref. : Edital de Pregão nº PMCA001/2020

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ___ de ____ de 201___.
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO "04"

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de Pregão Eletrônico nº PMCA001/2020, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO "05"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO ADMINISTRATIVO O PREFEITO, O VICE-PREFEITO, OS VEREADORES E OS SERVIDORES PÚBLICOS

(Nome da Empresa), CNPJ N _____ sediada na Rua _____, n _____, bairro, _____, Município _____, CEP_____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº _____, DECLARA, que não possui em seu quadro administrativo o Prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores Públicos na Administração Municipal de Capão Alto, tanto no poder legislativo quanto no poder executivo (inciso III, do Art. 9º da Lei 8666/93).

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ da empresa

ANEXO "06"

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....
PROCESSO LICITATÓRIO PMCA001/2020

ÓRGÃO GESTOR: ..... DE CAPÃO ALTO, inscrito no CNPJ sob n.º ....., com sede na Rua ....., Nº, Centro, Capão Alto, SC. EMPRESA: ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na Rua ....., Bairro ....., em .....

O ..... municipal de Saúde do Município de Capão Alto, pessoa jurídica de direito público, neste ato, por delegação, representado por ....., portadora do CPF nº ....., doravante denominado ÓRGÃO GESTOR e as Empresas descritas no preambulo deste, neste ato representadas pelos seus representantes legais devidamente constituídos, de ora em diante denominada EMPRESA REGISTRADA, resolvem celebrar esta Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo Licitatório nº ____/2020, correlato à Pregão Eletrônico nº ..../2020, aberta em .../.../2020 e homologada em ___/___/____, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de materiais escolares para as escolas e para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Capão Alto SC. conforme processo licitatório nº PMCA001/2020.

Parágrafo Único: Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços para todos os fins e direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Certame licitatório citado ao preâmbulo deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

2.1. A forma de entrega será Fracionada conforme a demanda da administração pública.
2.2. O fornecimento do objeto do presente processo licitatório deverá ser feito conforme necessidade da administração do Município de Capão Alto Na sede do Solicitante do fornecimento no Município de Capão Alto/SC
2.3. Os materiais serão entregues em até 15(quinze) dias da emissão da Autorização de Fornecimento assinada pelo responsável, respeitando as quantidades de itens que constarem na respectiva Autorização de Fornecimento.
2.4. Despesas de fretes, translado, ou quaisquer despesas inerentes a entrega dos produtos licitados correm às custas do fornecedor vencedor da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

3.1 Os preços certos e ajustados pelas partes conforme proposta da Empresa Registrada, de R$ .....

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

4. 1 A Entidade Pública supra citada, efetuará o pagamento do objeto do presente Edital em até 30 dias do seu fornecimento, mediante emissão de nota fiscal ou de serviço. O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1 O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de validade da Ata de Registro de Preços;
5.2 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;
5.3 Para a concessão da revisão dos preços, a Empresa deverá comunicar a Entidade do Município de Capão Alto a variação dos preços, por escrito, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos emitido(s) pelo (s) fornecedor(es);
5.4 Caso a Entidade já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize o serviço e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;
5.5 A Entidade municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos;
5.6 Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Entidade Municipal de Capão Alto;
5.7 A Empresa obrigar-se-á realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;
5.8 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

CLAUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento deste objeto, correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), da Lei Orçamentária do Exercício vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s) e da presente Ata de Registro de Preços;
7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do § 1° do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
7.4 Atender fielmente o objeto do edital, em acordo com os itens e condições estabelecidas no instrumento, seus anexos, proposta de preços, bem como normas e procedimentos técnicos e de segurança consagrados e pertinentes ao caso;
7.5 Dispor à época do atendimento ao objeto, de todas as máquinas, instrumentos, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários e imprescindíveis à sua execução, não podendo invocar a sua falta como justificativa para atraso ou imperfeição;
7.6 Arcar com todos os ônus e despesas decorrentes de consumo, conservação, reparos, avarias e perdas, inclusive custos de reposição e manutenção, máquinas, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto;
7.7 Fornecer mão de obra capacitada e habilitada, em número suficiente para suprir às necessidades de atendimento ao objeto, sem qual quer ônus adicional ao Órgão Gestor;
7.8 Custear as despesas com salários, encargos, seguro, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução do objeto deste Registro de Preços;
7.9 Não subcontratar, no todo ou em parte, ou sob qualquer forma, transferir ou ceder a terceiros a execução do objeto, sem consentimento prévio e expresso do Órgão Gestor, não implicando tal consentimento, se ocorrer, em qualquer vínculo entre esta Administração e eventuais subcontratadas, permanecendo a Empresa Registrada, com total responsabilidade pela subcontratação, inclusive por danos causados a terceiros;
7.10 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, e ainda por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
7.11 Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;
7.12 Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.13 Assumir a responsabilidade por qualquer dano causado ao Órgão Gestor, inerentes a execução ineficaz do objeto deste Registro de Preço;
7.14 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior que o original, os materiais ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Órgão Gestor, decorrentes de culpa da Empresa Registrada, inclusive por emprego de mão-de-obra ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança, a qualquer título, responsabilizando-se por danos ou prejuízos causados, ficando obrigada, a corrigir, às suas expensas, defeitos verificados, resultantes da inadequação da execução do objeto da contratação;
7.15 Manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos materiais/serviços, objeto deste Edital, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;

7.16 Dispor de todos os equipamentos e ferramentas necessárias à plena execução do objeto deste edital serviços;
7.17 Permitir ao representante do Órgão Gestor fiscalizar os materiais/serviços, o qual poderá sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as normas e especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;
7.18 Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Órgão Gestor sobre os serviços/materiais fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

8.1 Emitir a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;
8.2 Encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;
8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;
8.4 Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução do(s) serviço(s), objeto deste Edital;
8.5 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste Registro de Preço;
8.6 Prestar informações atinentes ao objeto da contratação que venham a ser solicitadas pela Empresa Registrada;

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A descrição e quantidades constantes no ANEXO IV RELAÇÃO DE ITENS - Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em 12 (doze) meses, e em conformidade com a legislação, não obrigando a Entidade Publica a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição;
9.2 A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições;
9.3 Homologado o resultado do certame, o Ente Público do Município de Capão Alto convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;
9.4 A contratação dos serviços junto ao fornecedor registrado será formalizada pelo ente Público do Município de Capão Alto, através de Autorização de fornecimento;
9.5 Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o Lote respectivo, ou licitá-lo;
9.6 A Ata de Registro de Preços observará a minuta do anexo deste Edital e firmará compromisso para eventual contração, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura;
9.7 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993;
9.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Ente Público do Município de Capão Alto promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
9.9 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Ente Público do Município de Capão Alto deverá:
9.9.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
9.9.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
9.10 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Capão Alto poderá:
9.10.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução/fornecimento;
9.10.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
9.11 Não havendo êxito nas negociações, o Ente Público do Município de Capão Alto deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1 O(s) serviço(s) / material(s) que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, deverá(ão) ser reexecutados sem atribuição de qualquer ônus ao Órgão Gestor, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo Empresa Registrada, poderão ser aplicadas as penalidades previsto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
11.2. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
11.3 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação

ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta Comercial e das demais sanções previstas em lei, a Entidade Pública se reserva ao direito de convocar outro licitante, observada a ordem e o limite de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP, e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para obtenção de preço menor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE RESERVA

13.1 A Entidade Pública do Município de Capão Alto, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;
13.2 A Entidade supra citada do Município de Capão Alto não se obriga a contratar o(s) serviço(s) / material(s) cotado(s) por licitante vencedor na quantidade relacionada no ANEXO II, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais lotes, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

14.1 A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto 7.892/2013 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;

14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da Empresa Registrada.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Capão Alto (SC), em ___ de _____ de 2020.

_____ _____
(REPRESENTANTE DA ENTIDADE) Empresa Registrada
(Entidade)

TESTEMUNHAS

Nome;
CPF:

Nome;
CPF:

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N. PMCA001/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS E PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO SC

Publicação Nº 2343675

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
Exclusivo para Micro Empresas

O Município de CAPÃO ALTO, através da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços do tipo Menor preço, julgamento Por item, cujo processamento se dará na forma dos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e as exigências estabelecidas e nas condições do edital de número PMCA001/2020.

Objeto:
Aquisição de materiais escolares para as escolas e para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Capão Alto SC.

Data Entrega e abertura:

Através do site https://bllcompras.com , conforme segue a descrição abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 10/02/2020 às 09:30 horas do dia 20/02/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:35 às 09:59 horas do dia 20/02/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 20/02/2020.
Horário de Brasília - DF

Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de CAPÃO ALTO, sito a Rua João Vieira de Oliveira n° 500, Centro, Município de CAPÃO ALTO de segunda a sexta das hs8:00 às hs12:00, fone (49) 3237-2005, ou pelo site www.capaoalto.sc.gov.br .

Município de CAPÃO ALTO – SC 05/02/2020
TITO PEREIRA FREITAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

Capinzal

Prefeitura

FMS CONTRATO 0015/2020

Publicação Nº 2344591

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0015/2020
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: CLINICA DE OLHOS DR.LUIZ CARLOS B.PINTO LTDA
Valor ..... : 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência ..... : Início: 05/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 0012/2020 Processo_Licitatório....: 0016 / 2020
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação da empresa CLÍNICA DE OLHOS DR. LUIZ CARLOS B. PINTO LTDA, inscrita no CNPJ 04.487.212/0001-04, via Inexigibilidade de Licitação, nos Termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, conforme Edital de Credenciamento n° 003/2020, cujo objeto refere-se a realização de consultas médicas especializadas em oftalmologia e Teste do Olhinho, para os pacientes da Secretaria da Saúde. Com Recursos Próprios e Vinculados

PMC CONTRATO 0023/2020

Publicação Nº 2343970

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0023/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: MGS COMERCIO DE PECAS LTDA
Valor ..... : 25.031,38 (vinte e cinco mil e trinta e um reais e trinta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 05/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0001/2020 Processo_Licitatório....: 0002 / 2020
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e peças ORIGINAIS, para manutenção do trator Massey Ferguson ano 2017, modelo MF4275/4, série 4275432557 - bloco AAAT0003PGC039738, conforme código e descrição, para a Secretaria de Agricultura de Capinzal. Com Recursos Próprios

Capinzal, 5 de Fevereiro de 2020

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0016/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0007/2020

Publicação Nº 2343832

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAPINZAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2020
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para fiscalização de execução da obra do Projeto Elétrico, Projeto Luminotécnico e Iluminação Pública em LED para o Loteamento Nova Capinzal.

VALOR DA DESPESA: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
PREVISÃO LEGAL: Inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O município de Capinzal/SC assinou o Termo de Compromisso nº 0352.423-44/2011com a Caixa Econômica Federal, Ministério das Cidades em 28/10/2011, Programa – FNHIS – Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários do Ministério das Cidades - Programa Minha Casa Minha Vida, Loteamento Nova Capinzal, para atender as famílias residentes em área de risco, alagamento, encostas, áreas verdes e invasões, dentro das obrigações do município consta a execução da infraestrutura, citamos pavimentação, drenagem, sistema de abastecimento de água, sistema de coleta de esgoto, e ainda a rede de distribuição de energia e iluminação pública. As obras de pavimentação, drenagem, sistema de abastecimento de água e sistema de coleta de esgoto estão sendo executadas com

recursos próprios. A execução da rede de distribuição de energia foi executada pela Celesc. E coube ao município, a elaboração e execução do projeto elétrico e projeto luminotécnico e iluminação pública em LED para o Loteamento Nova Capinzal, contendo memorial descritivo e técnico, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, ART de projeto, aprovado pela concessionária CELESC.
O certame licitatório nº 0167/2019, Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia nº 0018/2019, contrato nº 0319/2019 – vencedora: Energiza Instalações Elétricas Ltda a qual esta realizando os serviços e há necessidade de profissional habilitado para realizar a fiscalização da execução do referido projeto, realizou-se a cotação de preços para a fiscalização da execução do projeto conforme descrito acima e obtivemos três valores anexos a este memorando e o menor valor R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) foi apresentado pela empresa Ouroluz – Produtos e Soluções Elétricas, CNPJ nº 01.627.484/0001-66, o qual fica dentro das normativas prevista para a confecção de processo de licitação por dispensa de licitação, conforme o "Art. 24. É dispensável a licitação: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Capinzal-SC, 05 de fevereiro de 2020.
CLEBERSON CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 1/2020

Publicação Nº 2344106

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº1 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020
Institui a Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher, no Município de Capinzal.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulher, no Município de Capinzal.
Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas, anualmente, na última semana do mês de novembro.

Art. 2º A presente Lei objetiva promover:
I – conhecimento e importância da Lei Maria da Penha, Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006;
II – conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;
III – contextualização da realidade atual da mulher;
IV – viabilização da prática de boas ações relacionadas à:
a) paz;
b) não violência;
c) igualdade de condições de vida;
d) plena cidadania;
e) conquista de direitos;
f) dignidade e respeito;
g) outras ações voltadas ao bem-estar da mulher;
V – possibilidade da erradicação da violência contra a mulher; e
VI – reforço da ideia sobre igualdade de condições de vida entre homem e mulher.
Art. 3º A Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulher passará a fazer parte do Calendário de Eventos do Município de Capinzal.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal-SC, Câmara Municipal de Vereadores, 3 de fevereiro de 2020.
RAFAEL EDGAR TONIAL
Autor

KELVIS BORGES
Autor

PROJETO DE LEI Nº 1/2020

Publicação Nº 2344103

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.
Autoriza celebrar Termo de Cessão de Uso de Bem Público, com a Associação de Moradores Nova Geração, na forma que especifica.

Art. 1º Fica o Município de Capinzal, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso de Bem Público com a Associação de Moradores Nova Geração, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.732.906/0001-01, com sede na Rua Projetada C, nº 300, no Loteamento Residencial Novo Horizonte, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Capinzal.
Parágrafo único. O Termo de Cessão de Uso de que trata o caput deste artigo consiste na cessão dos seguintes Bens Públicos:
I - 02 (dois) Contêineres com carga seca 40 Pés, com capacidade de 26 toneladas, para implantação de "Centrais de Resíduos Comunitárias Seletivas", destinadas exclusivamente para receber papel, plástico, metal, pilhas, baterias, óleo de cozinha, lâmpadas, vidros e lixo eletrônico.

II - locais públicos a serem definidos de comum acordo entre as partes, onde serão instaladas as Centrais de Resíduos Comunitárias, preferencialmente às margens das vias públicas, como forma de viabilizar e facilitar o acesso para depósito dos resíduos pelos moradores da comunidade.

Art. 2º O prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso será por tempo indeterminado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 13 de janeiro de 2020.
NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeita de Capinzal, em exercício

MINUTA

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº_____

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de Capinzal e a Associação de Moradores Nova Geração.

Pelo presente instrumento de CESSÃO DE USO, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.406/0001-07, com sede administrativa à Rua Carmelo Zócolli, nº 155, Centro, Capinzal, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nilvo Dorini, CPF nº 482.175.149-68, RG nº 11/R-1.515.892, expedida por SSP, em 20/12/2001, residente na Rua Luiz Dorini, Edifício Diamond, nº 333 - Apto. nº 602, Centro, CEP: 89.665-000, Capinzal – SC, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOVA GERAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos e econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, esportivo e educacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.732.906/0001-01, com sede na Rua Projetada C, nº 300, no Loteamento Residencial Novo Horizonte, Bairro São Cristóvão, representado por seu Presidente Valdemir Steckling, brasileiro, casado, analista administrativo, RG nº 3.781.939, portador do CPF/MF nº 025.029.949-69, residente e domiciliado na Rua 17 de julho, nº 485, no Residencial Novo Horizonte, no Município de Capinzal/SC, de ora em diante denominada CESSIONÁRIA, amparados na Lei Municipal nº _____, de _____ de _____ de 2020, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo objetiva a Cessão de Uso de Bem Público, a título precário e gratuito, de 02 (dois) Contêineres com carga seca 40 Pés, com capacidade de 26 toneladas, para implantação de "CENTRAIS DE RESÍDUOS COMUNITÁRIAS SELETIVAS", para receber papel, plástico, metal, pilhas, baterias, óleo de cozinha, lâmpadas, vidros e lixo eletrônico, a serem instaladas em locais públicos a serem definidos de comum acordo entre as partes, preferencialmente às margens das vias públicas, como forma de viabilizar e facilitar o acesso para depósito dos resíduos pelos moradores da comunidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

A Associação de Moradores Nova Geração, denominada CESSIONÁRIA será a entidade responsável pela exploração, utilização, administração e gerenciamento das "CENTRAIS DE RESÍDUOS COMUNITÁRIAS SELETIVAS".

§ 1º A Associação de Moradores Nova Geração poderá comercializar os resíduos oriundos da coleta seletiva e aplicar esses recursos financeiros em prol da coletividade, em melhorias na própria comunidade, através da realização de atividades recreativas, sociais, culturais, assistenciais, promocionais, esportivas e educacionais, possibilitando a convivência social, comunitária e melhorando a qualidade de vida dos moradores da comunidade atendida.

§ 2º A Associação poderá ainda, buscar apoiadores ao Projeto de Coleta Seletiva, estampando sua logo/marca na parte externa das CENTRAIS DE RESÍDUOS COMUNITÁRIAS SELETIVAS (Contêineres), a fim de viabilizar a instalação e adequações necessárias para o uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo será a partir da sua assinatura por tempo indeterminado, podendo ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas ou de comum acordo entre as partes, ambos mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência, conforme previsto a seguir.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

A rescisão deste instrumento poderá ocorrer por iniciativa do CEDENTE, unilateralmente, mediante circunstância justificativa com 60 (sessenta) dias de antecedência.
§ 1º Ocorrerá rescisão unilateral pela CESSIONÁRIA, independente de interpelação ou de procedimento judicial, no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato.
§ 2º A rescisão deste Termo de Permissão de Uso poderá ser amigável por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CEDENTE.
§ 3º O presente Termo de Permissão de Uso também será rescindido caso haja dissolução da Associação de Moradores Nova Geração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A Associação de Moradores Nova Geração, na condição da CESSIONÁRIA caberá:
I – preservar e manter os 02 (dois) Contêineres com o máximo de cuidado e zelo;
II – responsabilizar-se por eventuais danos causados aos Contêineres durante sua utilização e providenciar sua restauração, retornando ao status quo, na forma como lhe fora entregue;
III – promover ajustes necessários como corte, portinholas, dobradiças, suportes, telhado e portas nos 02 (dois) Contêineres, objeto da presente permissão de uso;
IV – utilizar o objeto da presente permissão de uso para as atividades descritas na Cláusula Segunda, em prol da comunidade, sob pena de rescisão antecipada do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O Município de Capinzal, na condição de CEDENTE, caberá:
I – disponibilizar os 02 (dois) Contêineres, objeto do presente Termo de Permissão de Uso, livre de qualquer embaraço, ressalvada a hipótese de desfazimento, por determinação judicial, não cabendo quaisquer ressarcimentos por parte do CEDENTE à CESSIONÁRIA;
II – intervir na consecução do objeto do presente instrumento se constatar divergências quanto à execução do objeto do presente pacto, por parte da CESSIONÁRIA, ou diante de descumprimento de qualquer das Cláusulas aqui pactuadas.
III – ceder os locais públicos para instalação das Centrais de Resíduos Comunitárias, a serem definidos de comum acordo entre as partes e preferencialmente às margens das vias públicas, como forma de viabilizar e facilitar o acesso para depósito dos resíduos pelos moradores da comunidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem de pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em duas (02) vias de igual teor e forma.

Capinzal - SC, ____ de _____de 2020.
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
Nilvo Dorini
PERMITENTE

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOVA GERAÇÃO
Valdemir Steckling
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS

1ª _____ 2ª _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PROJETO DE LEI Nº 2/2020

Publicação Nº 2344105

PROJETO DE LEI No 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre alteração da concessão de Benefícios Eventuais pela Política Municipal de Assistência Social de Capinzal, previstos na Lei no 3.191, de 11 de novembro de 2015.

Art. 1o Ficam acrescidos os parágrafos 5o e 6o no art. 3o da Lei no 3.191, de 11 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3o [...]
[...]
§ 5o Os benefícios eventuais em virtude de nascimento e/ou morte poderão ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária, ou pessoa autorizada, mediante procuração.
§ 6o Os Benefícios Eventuais em virtude de nascimento e/ou morte serão devido à família em número igual ao da ocorrência desse evento.

Art. 2o Fica alterado o caput do art. 4o e acrescidos ao mesmo, os parágrafos 1o, 2o, 3o e 4o da Lei no 3.191, de 11 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º O auxílio natalidade se constituirá em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, a ser ofertado em pecúnia, para atender necessidades do nascituro ou advindas do nascimento de membro da família, pelo repasse do valor equivalente a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional vigente, em parcela única, ao requerente que comprovar os critérios estabelecidos no parágrafo 1º do art. 5º desta lei.
§ 1o O auxílio natalidade destinar-se-á para a aquisição de bens de consumo, os quais consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2o O benefício pode ser solicitado a qualquer momento desde que comprovada a gestação em até 90 dias após o nascimento.
§ 3o O Benefício Eventual em razão de natalidade deve ser pago em até 60 dias após o requerimento.

§ 4o A morte da criança não inabilita a família a receber o Benefício Eventual em razão de natalidade.

Art. 3o Ficam alterados o inciso I do caput do art. 5o, e os incisos I, II, III, IV, V e VI do parágrafo 1o, revoga o parágrafo 2o e altera o parágrafo 3o da Lei no 3.191, de 11 de novembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º [...]
I - necessidades do nascituro ou recém-nascido;
[...]
§ 1º São documentos essenciais para concessão do auxílio natalidade:
I - se o benefício for solicitado antes do nascimento o responsável deverá apresentar documentos que comprovem a gestação;
II - se for após o nascimento o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento;
III - comprovante ou declaração de renda familiar;
IV - documentos pessoais do grupo familiar;
V - comprovação de residência no município de Capinzal;
VI - cópia da Carteira de Acompanhamento da Gestante – Pré Natal.
§ 2º REVOGADO.
§ 3º Nos casos em que a família não se enquadre nos critérios do art. 6º, mas se encontram em situação peculiar de vulnerabilidade social, o profissional assistente social, mediante estudo social, poderá conceder o benefício.

Art. 4o Ficam alterados o caput do art. 6o e o parágrafo 2o da Lei nº 3.191, de 11 de novembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º O critério de renda mensal per capita familiar para acesso ao benefício de auxílio natalidade será igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo nacional vigente:
§ 1º Para cálculo da renda per capita será contado o nascituro.
§ 2º Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados no cálculo da renda per capita para a concessão dos benefícios eventuais.

Art. 5o Ficam revogados o art. 7o e o parágrafo único da Lei no 3.191, de 11 de novembro de 2015:
Art. 7º REVOGADO.
Parágrafo único. REVOGADO.

Art. 6o Fica alterado o caput do art. 8o da Lei no 3.191, de 11 de novembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º O benefício auxílio natalidade deverá ser requerido até 90 (noventa) dias após o nascimento da criança.

Art. 7o Fica alterado o caput do art. 9o da Lei no 3.191, de 11 de novembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9o O auxílio funeral se constituirá no repasse do valor equivalente a 2 (dois) salários mínimo nacional vigente, em parcela única ao requerente que comprovar os critérios estabelecidos no parágrafo 1o do art. 10 desta lei.

Art. 8o Ficam alterados os incisos II e VI do parágrafo 1o e os parágrafos 3o e 4o do art. 10, da Lei no 3.191, de 11 de novembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 10. [...]:
[...]
§ 1 o São documentos essenciais para a concessão do auxilio funeral:
II - Comprovante de residência no município de Capinzal da pessoa que foi a óbito;
§ 2º O auxílio funeral poderá ser requerido até 60 dias após o óbito.
[...]
§ 4º O valor do auxílio funeral, quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social em situação de abandono, morador de rua, ou indivíduo sem vínculo familiar conhecido ou rompido, será o total dos custos das despesas decorrentes do funeral, sendo gerido pelo órgão gestor municipal de Assistência Social.
[...]

Art. 9o Fica alterado o caput e o parágrafo 1o do art. 11, da Lei no 3.191, de 11 de novembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 11. O critério de renda mensal per capita familiar para acesso ao benefício de auxílio funeral será igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo nacional vigente.
§ 1º Nos casos em que as famílias não se enquadrem nos critérios estabelecidos, mas se encontram em situação peculiar de vulnerabilidade social, ou ainda, que se enquadram na seção III desta lei, o profissional assistente social, mediante estudo social, poderá conceder o benefício.
[...]

Art. 10. Fica alterado o inciso V, da alínea "c", do inciso I, do parágrafo único, do art. 13, da Lei no 3.191, de 11 de novembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13. [...]
V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência ou coloquem em risco social indivíduo ou família.

Art. 11. Ficam alterados os incisos II, III e VI e revogados os incisos IV e V, do art. 14, da Lei no 3.191, de 11 de novembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 14. [...]
II - Passagens intermunicipais;
III - ao custeio dos gastos com fotografias para documentação pessoal e contrato de trabalho, desde que não disponibilizados por sistemas

oficiais facilitadores de documentação;
IV - REVOGADO.
V - REVOGADO.
VI - Outros bens e/ou provisões identificados pela equipe técnica da rede de serviços socioassistenciais, comprovadamente necessários à garantia de condições mínimas da dignidade humana, através de estudo social emitido por profissional do serviço social.

Art. 12. Fica alterado o caput do art. 15 e incluídos os parágrafos 1o e 2o, da Lei no 3.191, de 11 de novembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 15. O critério de renda mensal per capita familiar para acesso ao benefício de situação de vulnerabilidade temporária é igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo nacional vigente.
§ 1º Nos casos em que as famílias não se enquadrem nos critérios estabelecidos, mas se encontram em situação peculiar de vulnerabilidade social, o profissional assistente social, mediante estudo social poderá conceder o benefício.
§ 2º Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados no cálculo da renda per capita para a concessão dos benefícios eventuais.

Art. 13. Fica revogado o inciso I do caput do art. 19, alterado o parágrafo único do art. 19, da Lei no 3.191, de 11 de novembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 19. [...]
I – REVOGADO.
[...]
Parágrafo único. São documentos necessários, sempre que possível, para a concessão do auxilio a Situação de Calamidade Pública e de Emergências:
[...]

Art. 14. Fica revogado o caput do art. 20 da Lei no 3.191, de 11 de novembro de 2015:
Art. 20. REVOGADO.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 14 de janeiro de 2020.
NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeita de Capinzal, em exercício

RESUMO DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2342867

RESUMO DA
SESSÃO PLENÁRIA
4 DE FEVEREIRO DE 2020
● Aprovada as Atas nº 3.031 e 3.032, de 2019, referente às Sessões Extraordinárias dos dias 20 e 23/12/2019.
● Leitura dos ofícios expedidos e recebidos.
● Deu entrada na Casa e lido na Sessão:
- Projeto de Lei nº 1, de 2020, autoriza celebrar Termo de Cessão de Uso de Bem Público, com a Associação de Moradores Nova Geração, na forma que especifica.
- Projeto de Lei nº 2, de 2020, dispõe sobre alteração da concessão de Benefícios Eventuais pela Política Municipal de Assistência Social de Capinzal, previstos na Lei no 3.191, de 11 de novembro de 2015.
- Projeto de Lei Legislativo nº 1, de 2020, de autoria dos Vereadores Rafael Edgar Tonial e Kelvis Borges, que institui a Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher, no Município de Capinzal.
à Os Projetos foram encaminhados as Comissões competentes para análise e Pareceres.
● Aprovado:
- Requerimento nº 1, de 2020, de autoria dos Vereadores Gilmar Junior da Silveira e Bruno Michel Fávero, solicitando à CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A, sediada em Joaçaba, reunião com Responsável pela unidade, juntamente com os Poderes do Município, para tratar assuntos quanto à subestação localizada em Capinzal que atende a região no fornecimento de energia.
● Expediente dos Vereadores: Indicações: O Vereador Lucas Antonio Dorini solicitou pavimentação asfáltica nas ruas Luís Custódio Viccari e Estefano Helt no Loteamento Universitário. Os Vereadores Alcidir Afonso Coroneti e Renato Marcelo Markus solicitaram redutor de velocidade e melhorias na sinalização na Rua Alexandre Thomazoni nas proximidades da Academia Quality Life. O Vereador Kelvis Borges solicitou o desligamento do fornecimento de água e Energia elétrica dos antigos ESFs que estão desativados no Bairro São Cristóvão e Loteamento São Luiz, também pavimentação asfáltica na Rua João Tonini no Loteamento Colina e instalada luminária em poste na Rua Fiorindo Luvison esquina com a Rua Cipriano de Almeida Sobrinho no Loteamento Parizoto, e também em conjunto com Vereador Rafael E. Tonial solicitaram para que o pagamento das AGENTES de SAÚDE com o reajuste do piso salarial de acordo com a Lei prevista na indicação com insalubridade. O Vereador Rafael Edgar Tonial solicitou melhorias na iluminação pública da Rua Catarina Zortéa no Loteamento Fernanda e também na Rua José Viccari centro de Capinzal. O Vereador Valmor de Vargas solicitou luminária em poste junto a Rua projetada H no Loteamento Universitário. O Vereador Gilmar Junior da Silveira solicitou redutor de velocidade na Rua Alaor Gramázio P. de Lima Loteamento Parizoto e na Avenida José Leonardo Santos, nas proximidades da Coperdia Vila Sete de Julho, também solicitou instalação de bocas de lobo inteligentes nos principais pontos de alagamentos de nosso Município. Pedidos de informação: O Vereador Rafael Edgar Tonial solicitou informação referente ao Processo administrativo do município de Capinzal com relação à Portaria nº 1392 de 2019. O Vereador Bruno M Fávero Solicitou, informação referente à revitalização da Serra Acesso Cidade Alta Dona Márcia Margarida Santos também em conjunto com os Vereadores Renato M. Markus e Rafael Edgar Tonial solicitaram informação com relação à Dispensa de Licitação nº 0033/2019 – Processo Licitatório nº

0128/2019. Os Vereadores Kelvis Borges, Renato M. Markus e Rafael Edgar Tonial solicitaram informações em relação ao o pagamento do incentivo financeiro aos agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate às endemias (ACE), previsto no artigo 9º-D da Lei nº 11.350/2006, conforme a redação atribuída pela Lei nº 12.994/2014.

● Palavra Livre.

● Convocação dos Vereadores para Sessão Plenária, no dia 11 de fevereiro de 2020, às 18h30min.

● O Vídeo da Sessão está disponível no site www.camaracapinzal.sc.gov.br, no Link "Sessões Gravadas", pela página do Facebook https://www.facebook.com/cmvcoficial/?fref=ts e pelo Youtube: https://www.youtube.com/channel/UCPckMKQPWEUVbP9QMOJ-dfw.

Câmara de Vereadores, 5 de fevereiro de 2020.
Vereador Renato Marcelo Markus
Presidente

Catanduvas

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

Publicação Nº 2342558

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvas - SC, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 82.939.414/0001-45, representado neste ato pela Secretária Municipal de Infraestrutura Sra. Marcia Pasqualli, inscrita no CPF/MF sob nº 038.940.249-41, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2020, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.336.749/0001-53, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 361, sala 01, Centro, município de Joaçaba- SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pelo Sr. Paulo Delfino Pinto, portador do CPF/MF sob n° 639.561.289-15, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura e eventuais requisições de materiais para manutenção e ampliação da rede de iluminação pública no município de Catanduvas - SC, visando a necessidade da manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura para o exercício 2020.
2. Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de serviços para 12 (doze) meses, a aquisição dos serviços será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. Os valores unitários dos materiais registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo.
1.2. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, serviços de entrega, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	LAMPADA VAPOR SODIO 70W BASE E27 (HOMOLOGADO CELESC)	OUROLUX	UN	750	20,00	15.000,00
2	LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W BASE E40 (HOMOLOGADO CELESC)	OUROLUX	UN	300	20,00	6.000,00
3	LAMPADA VAPOR SODIO 250W BASE E40 (HOMOLOGADO CELESC)	OUROLUX	UN	400	30,38	12.152,00
4	LAMPADA VAPOR SODIO 400W BASE E40 (HOMOLOGADO CELESC)	OUROLUX	UN	100	31,50	3.150,00
5	LAMPADA VAPOR METÁLICO 150W BASE E40 (HOMOLOGADO CELESC)	OUROLUX	UN	300	22,50	6.750,00
6	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W BASE E40 (HOMOLOGADO CELESC)	OUROLUX	UN	200	27,16	5.432,00
7	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W BASE E40 (HOMOLOGADO CELESC)	OUROLUX	UN	150	28,40	4.260,00
8	REATOR GALVANIZADO 70W (HOMOLOGADO CELESC)	DEMAPE	UN	300	51,00	15.300,00
9	REATOR GALVANIZADO 150W (HOMOLOGADO CELESC)	DEMAPE	UN	250	52,30	13.075,00
10	REATOR GALVANIZADO 250W (HOMOLOGADO CELESC)	DEMAPE	UN	200	63,45	12.690,00
11	REATOR GALVANIZADO 400W (HOMOLOGADO CELESC)	DEMAPE	UN	80	72,30	5.784,00
12	RELE FOTOELETRONICO PARA ACIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO A NOITE (HOMOLOGADO CELESC)	DREI K	UN	700	21,00	14.700,00
13	LUMINARIA INTEGRADA PARA LAMPADA DE 250W A 400W (HOMOLOGADO CELESC)	EMPALUX	UN	200	225,00	45.000,00
14	LUMINARIA INTEGRADA PARA LAMPADA DE 70W A 150W (HOMOLOGADO CELESC)	EMPALUX	UN	200	218,00	43.600,00
15	KIT REMOVIVEL 70W (HOMOLOGADO CELESC)	DEMAPE	UN	200	48,00	9.600,00
16	KIT REMOVIVEL 150W (HOMOLOGADO CELESC)	DEMAPE	UN	150	49,90	7.485,00
17	KIT REMOVIVEL 250W (HOMOLOGADO CELESC)	DEMAPE	UN	150	59,57	8.935,00
18	KIT REMOVIVEL 400W (HOMOLOGADO CELESC)	DEMAPE	UN	100	60,00	6.000,00
19	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO 35MM FABRICADA A PARTIR DE FIOS DE AÇO GALVANIZADOS, FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO E APÓS A FORMAÇÃO RECEBE NA PARTE INTERNA UM MATERIAL ABRASIVO (HOMOLOGADO CELESC)	PLP	UN	100	7,80	780,00

20	BASE GIRATÓRIA PARA RELE FOTOELETRICO/FOTOELETRONICO, PRÓPRIO PARA INSTALAR AO TEMPO, FIXAÇÃO POR PARAFUSO, CONTATOS DE ENCAIXE EM LATÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CAPACIDADE DE CARGA 10/15A. (HOMOLOGADO CELESC)	DREI K	UN	200	10,50	2.100,00
21	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 1,5 METROS (HOMOLOGADO CELESC)	ROMAGNOLE	UN	250	73,10	18.2750,00
22	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 3,0 METROS (HOMOLOGADO CELESC)	ROMAGNOLE	UN	250	127,50	31.875,00
23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, 750V BITOLA 2,50MM², COBERTURA PVC (HOMOLOGADO CELESC)	CORFIO	M	1700	1,24	2.108,00
24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V, BITOLA 4,00MM², COBERTURA PVC (HOMOLOGADO CELESC)	CORFIO	M	400	1,98	792,00
25	CABO MULTIPLEXADO 35MM COM NEUTRO NÚ MONOFÁSICO, ISOLAÇÃO DE XLPE 90°C - COMPOSTO TERMO FIXO ESTRUTURADO A BASE DE POLIETILENO. CONDUTOR FASE FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDOAMENTO CLASSE 2. CONDUTOR NEUTRO FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350, TEMPERA H19(CA) ENCORDOAMENTO CLASSE 2. (HOMOLOGADO CELESC)	INTELLI	M	2300	9,50	21.850,00
26	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1X50A (HOMOLOGADO CELESC)	EXATRON	UN	20	135,00	2.700,00
27	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30A (HOMOLOGADO CELESC)	EXATRON	UN	20	165,00	3.300,00
28	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR 200MM COM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X70MM, AÇO ZINCADO A FOGO. (HOMOLOGADO CELESC)	ROMAGNOLE	UN	150	28,00	4.200,00
29	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR 220MM, COM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X70MM AÇO ZINCADO A FOGO (HOMOLOGADO CELESC)	ROMAGNOLE	UN	200	29,00	5.800,00
30	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR 230MM, COM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X70MM, AÇO ZINCADO A FOGO (HOMOLOGADO CELESC)	ROMAGNOLE	UN	200	29,00	5.800,00
31	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR 300MM, COM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X70MM, AÇO ZINCADO A FOGO (HOMOLOGADO CELESC)	ROMAGNOLE	UN	300	35,80	10.740,00
32	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAAR 400MM COM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X70MM, AÇO ZINCADO A FOGO (HOMOLOGADO CELESC)	ROMAGNOLE	UN	200	41,85	8.370,00
33	CONECTOR DE PERFURAÇÃO PIERCING 10-70MM² (HOMOLOGADO CELESC)	INTELLI	UN	300	7,00	2.100,00
34	CONCECTOR CUNHA, TIPO A, VIOLETA (HOMOLOGADO CELESC)	INTELLI	UN	250	4,40	1.100,00
35	CONCETOR CUNHA, TIPO B, LARANJA (HOMOLOGADO CELESC)	INTELLI	UN	250	6,80	1.700,00
36	CONECTOR CUNHA, TIPO I, CINZA (HOMOLOGADO CELESC)	INTELLI	UN	200	5,90	1.180,00
37	CONECTOR CUNHA, TIPO II, VERMELHO (HOMOLOGADO CELESC)	INTELLI	UN	500	5,20	2.600,00
38	CONECTOR CUNHA, TIPO III, VERMELHO (HOMOLOGADO CELESC)	INTELLI	UN	200	4,80	960,00
39	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 16X045MM AÇO ZINCADO A FOGO (HOMOLOGADO CELESC)	ROMAGNOLE	UN	300	3,80	1.140,00
40	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 16X075MM, AÇO ZINCADO A FOGO (HOMOLOGADO CELESC)	ROMAGNOLE	UN	400	6,40	2.560,00
41	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X200MM, AÇO ZINCADO A FOGO (HOMOLOGADO CELESC)	ROMAGNOLE	UN	450	7,50	3.375,00
42	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X250MM, AÇO ZINCADO A FOGO (HOMOLOGADO CELESC)	ROMAGNOLE	UN	450	9,80	4.410,00
43	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X300MM, AÇO ZINCADO A FOGO (HOMOLOGADO CELESC)	ROMAGNOLE	UN	550	11,90	6.545,00
44	SOQUETE BOCAL E-27 PORCELANA VITRIFICADA, CONTATOS EM LATÃO OU COBRE NIQUELADO COM DOIS APERTOS DE FIXAÇÃO PRÓPRIO PARA LUMINÁRIAS TENSÃO MÍNIMA 250V CORRENTE MÁXIMA 10A, DE ACORDO COM AS NBR5033/NBR5112 (HOMOLOGADO CELESC)	LORENZETTI	UN	200	5,80	1.160,00
45	SOQUETE BOCAL E-40 PORCELANA VITRIFICADA, CONTATOS EM LATÃO OU COBRE NIQUELADO COM DOIS APERTOS DE FIXAÇÃO PRÓPRIO PARA LUMINÁRIAS TENSÃOMINIMA DE 250V, CORRENTE MÁXIMA 15A, DE ACORDO COM AS NBR5033/NBR5112 (HOMOLOGADO CELESC)	LORENZETTI	UN	200	8,00	1.600,00
46	FITA ISOLANTE 20 METROS (HOMOLOGADO CELESC)	ENERBRAS	UN	150	6,50	975,00
47	Olhal parafuso 5000 DAN aço 16mm	ROMAGNOLE	UN	100	11,00	1.100,00
48	Arruela quadrada 18mm	ROMAGNOLE	UN	100	0,80	80,00
49	CONECTOR PERFURAÇÃO DERIVAÇÃO COP 70	INTELLI	UN	100	6,00	600,00

50	SAPATILHA PARA CABO DE AÇO 54X75 MM	ROMAGNO-LE	UN	80	2,50	200,00
51	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO/COBRE 13 X 2,4000	INTELLI	UN	15	56,00	840,00
52	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ENERGIZA	HR	1400	110,00	154.000,00
					TOTAL	R$ 541.828,50

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS
1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
1.1. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria responsável, e deverão ser realizados em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da DETENTORA DA ATA, em locais indicados na ordem de fornecimento, sempre no território do município de Catanduvas, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido, conforme o produto.
2. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da CONTRATANTE, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento.
3. Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.
4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e art. 12 do Decreto Municipal 142/2013.
2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
1. O Município de Catanduvas - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação a partir do 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, conforme disponibilidade de recursos e observada a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011, através de depósito em conta bancária ou fatura com código de barras, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, competente atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado nesta ata, no edital e seus anexos.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente de cada ENTIDADE PARTICIPANTE, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, o número e a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Catanduvas - -SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.
1.4. Havendo atraso no pagamento incidira sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.
2. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.
3. A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.
4. A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.
2.6. Atender até 03 (três) solicitações semanais e em caso de emergência e urgência o atendimento deverá ser em até 06 (seis) horas a partir da solicitação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
a)Pelo atraso injustificado na entrega objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) do valor contratual.
- multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida, rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e aplicação da sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
b) Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) serviço(s) não prestado(s).
3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;
2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.
3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no sitio do município de Catanduvas e no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 006/2020 e a proposta da Detentora da Ata.
2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.
4. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Catanduvas, SC, 05 de fevereiro de 2020.

MARCIA PASQUALLI	PAULO DELFINO PINTO
Secretária Municipal de Infraestrutura	Energiza Instalações Elétricas Ltda
ÓRGÃO GERENCIADOR	DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

RESULTADO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE EDITAL Nº 001/2020

Publicação Nº 2344433

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, CEP 89670-000, neste ato representado pela Secretária de Administração e Finanças, Sra. LUCIMARI SPADER, vem, por meio deste, TORNAR PÚBLICO o resultado da SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE EDITAL Nº 001/2020, conforme abaixo:

PEDAGOGIA
1º Franciele Aparecida dos Santos
2º Jessica Israela Maule
3º Elisandra Ronsoni
4º Patrícia Vieira de Alvarenga
5º Daniela Cristhiane Moreira
6º Fernanda Aparecida de Camargo
7º Debora Bottcher
8º Débora Renck Bernardes Facin
9º Elizandra Gorcziczak D'Ávila
10º Bruna Cavalheiro do Amaral
11º Maiara Ribeiro Cardozo

EDUCAÇÃO FÍSICA
1º Jonas Nunes da Silva
2º Franciele Medeiros dos Santos
3º Jancarla Molim

PSICOLOGIA
1º Naiara Bandeira
2º Tamara Favretto

DIREITO
1º Nicolli Flores Wolff
2º Érica Duarte de Oliveira Cardozo
3º Ana Julia Bittencourt Menegat

FISIOTERAPIA
1º Natália Souza Zuchi

ENFERMAGEM
1º Maria Eduarda Miotto

ADMINISTRAÇÃO
1º Andressa Borsatti Ribeiro

ENGENHARIA CIVIL
1º Luigi Magnabosco Parisotto

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
1º Yasmim Atz Rodrigues

ENGENHARIA DE CONTROLE DE AUTOMAÇÃO
1º Flávia Rosa de Andrade

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1º Nauana Medeiros da Silva

QUÍMICA
1º Luana Aparecida Paganini

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1º Bernardo Breda

ANÁLISES CLÍNICAS/AUXILIAR DE LABORATÓRIO
1º Jociara Terezinha Chaves

SOCORRISTA E REGATISTA
1º Jéssica Aimara Vargas

ENSINO MÉDIO
1º Camila Chinato
2º Talya Aparecida Zuchi
3º Evilyn Cristina D'Ávila
4º Henrique Dalabarba de Siqueira
5º Larissa Silva da Veiga
6º Danieli Carvalho Maria
7º Karine Maria Lovatto
8º Giórgia Rendrini Leite da Luz
9º Ana Rita Di Domênico
10º Joana Letícia Menegat
11º Talia Moraes Medeiros
12º Julia Spassini
13º Brenda Cavalheiro do Amaral
14º Luiz Filipe Hermes Zuchi
15º Sandy Aparecida da Luz Silva
16º Paula Natacha Santana da Silva
17º Vitória dos Santos
18º Daniel Cerino
19º Kauana Ramos
20º Kaueli Cristina Urbano Perez
21º Renata Cordeiro dos Santos
22º Sabrina Argenton Borges
23º Gabriela Aparecida A. Lima
24º Renata Debastiani

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0005/2020

Publicação Nº 2342544

EXTRATO DE CONTRATO PMC Nº 0005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0152/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 0011/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
CONTRATADA: TRIÂNGULO ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para serviço de pavimentação asfáltica (C.A.U.Q.), drenagem e sinalização de parte das Ruas José Bottin e Fritz Carl, no Bairro Sebaldo Kunz no município de Catanduvas - SC.

Vigência do Contrato: 05 meses

Valor Contratual: R$ 825.716,45 (oitocentos e vinte cinco mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

Catanduvas – SC, 04 de fevereiro de 2020.

Marcia Pasqualli
Secretária Municipal de Infraestrutura

Caxambu do Sul

Prefeitura

003/2020

Publicação Nº 2344299

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

O Prefeito do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:
Considerando, que o processo seletivo promovido pelo município nenhum dos interessados restou classificado com a nota mínima exigida;
Considerando, que fizeram a prova, n° de candidatos por ordem de desempenho;
Considerando, que fazer um novo processo seletivo importaria em mais gastos para a administração e na impossibilidade de contratação imediata dessa área;
Considerando, que a lista fornecida pela FEPESE (Organizadora da seleção) tem como identificar a ordem de classificação dos candidatos que fizeram a prova e também e reconhecida a empresa FEPESE, como idônea e responsáveis nas suas seleções;
Considerando, que o Prefeito após reunião com a 10° Promotoria, ponderou sobre a economicidade em chama pela ordem de classificação os candidatos os candidatos que fizeram o processo seletivo 02/2019, resolve:
I. Fica CONVOCADO o candidato aprovado no Processo Seletivo nº 002/2019, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caxambu do Sul, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 615, Centro, conforme se especifica a seguir:

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS (6º A 9º ANO) – LÍNGUA PORTUGUESA			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOME
1°	457	20 HS SEMANAIS	MARIDSA CHIARELLO CAVALLI

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da Administração Municipal;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Município de Caxambu do Sul/SC, 5 de fevereiro de 2020.

GLAUBER BURTET
Prefeito
Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 615 – Fone (0XX49) 3326-0127 – CNPJ 83.021.816/0001-29 – CEP 89880-000 – Caxambu do Sul/SC.

004/2020

Publicação Nº 2344304

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

O Prefeito do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:
Considerando, que o processo seletivo promovido pelo município nenhum dos interessados restou classificado com a nota mínima exigida;
Considerando, que fizeram a prova, n° de candidatos por ordem de desempenho;
Considerando, que fazer um novo processo seletivo importaria em mais gastos para a administração e na impossibilidade de contratação imediata dessa área;
Considerando, que a lista fornecida pela FEPESE (Organizadora da seleção) tem como identificar a ordem de classificação dos candidatos que fizeram a prova e também e reconhecida a empresa FEPESE, como idônea e responsáveis nas suas seleções;
Considerando, que o Prefeito após reunião com a 10° Promotoria, ponderou sobre a economicidade em chama pela ordem de classificação os candidatos os candidatos que fizeram o processo seletivo 02/2019, resolve:
I. Fica CONVOCADO o candidato aprovado no Processo Seletivo nº 002/2019, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caxambu do Sul, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 615, Centro, conforme se especifica a seguir:

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS (6º A 9º ANO) – CIÊNCIAS			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOME
1°	454	20 HS SEMANAIS	DEBORA CRISTINA FERNANDES

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da Administração Municipal;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Município de Caxambu do Sul/SC, 5 de fevereiro de 2020.

GLAUBER BURTET
Prefeito
Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 615 – Fone (0XX49) 3326-0127 – CNPJ 83.021.816/0001-29 – CEP 89880-000 – Caxambu do Sul/SC.

005/2020

Publicação Nº 2344307

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

O Prefeito do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:
Considerando, que o processo seletivo promovido pelo município nenhum dos interessados restou classificado com a nota mínima exigida;
Considerando, que fizeram a prova, n° de candidatos por ordem de desempenho;
Considerando, que fazer um novo processo seletivo importaria em mais gastos para a administração e na impossibilidade de contratação imediata dessa área;
Considerando, que a lista fornecida pela FEPESE (Organizadora da seleção) tem como identificar a ordem de classificação dos candidatos que fizeram a prova e também e reconhecida a empresa FEPESE, como idônea e responsáveis nas suas seleções;
Considerando, que o Prefeito após reunião com a 10° Promotoria, ponderou sobre a economicidade em chama pela ordem de classificação os candidatos os candidatos que fizeram o processo seletivo 02/2019, resolve:
I. Fica CONVOCADO o candidato aprovado no Processo Seletivo nº 002/2019, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caxambu do Sul, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 615, Centro, conforme se especifica a seguir:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOME
1°	138	20 HS SEMANAIS	VALDECIR ANTONIO MARTA JUNIOR

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da Administração Municipal;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Município de Caxambu do Sul/SC, 5 de fevereiro de 2020.

GLAUBER BURTET
Prefeito
Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 615 – Fone (0XX49) 3326-0127 – CNPJ 83.021.816/0001-29 – CEP 89880-000 – Caxambu do Sul/SC.

006/2020

Publicação Nº 2344308

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

O Prefeito do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:
Considerando, que o processo seletivo promovido pelo município nenhum dos interessados restou classificado com a nota mínima exigida;
Considerando, que fizeram a prova, n° de candidatos por ordem de desempenho;
Considerando, que fazer um novo processo seletivo importaria em mais gastos para a administração e na impossibilidade de contratação imediata dessa área;
Considerando, que a lista fornecida pela FEPESE (Organizadora da seleção) tem como identificar a ordem de classificação dos candidatos que fizeram a prova e também e reconhecida a empresa FEPESE, como idônea e responsáveis nas suas seleções;
Considerando, que o Prefeito após reunião com a 10° Promotoria, ponderou sobre a economicidade em chama pela ordem de classificação os candidatos os candidatos que fizeram o processo seletivo 02/2019, resolve:
I. Fica CONVOCADO o candidato aprovado no Processo Seletivo nº 002/2019, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caxambu do Sul, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 615, Centro, conforme se especifica a seguir:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOME
2°	639	20 HS SEMANAIS	BRUNA KAROLINI DA SILVA

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da Administração Municipal;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Município de Caxambu do Sul/SC, 5 de fevereiro de 2020.

GLAUBER BURTET
Prefeito
Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 615 – Fone (0XX49) 3326-0127 – CNPJ 83.021.816/0001-29 – CEP 89880-000 – Caxambu do Sul/SC.

007/2020

Publicação Nº 2344309

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020

O Prefeito do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADO o candidato aprovado no Processo Seletivo nº 002/2019, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caxambu do Sul, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 615, Centro, conforme se especifica a seguir:

CARGO: MOTORISTA			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOME
1°	618	40 HS SEMANAIS	REGINALDO BORTOLETTO
2º	636	40 HS SEMANAIS	ANDRE LUIZ GNOATTO
3º	630	40 HS SEMANAIS	LEONARDO MARANGONI
4º	371	40 HS SEMANAIS	CRISTIANO GOCHA

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da Administração Municipal;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Caxambu do Sul/SC, 05 de fevereiro de 2020.
GLAUBER BURTET
Prefeito

Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 615 – Fone (0XX49) 3326-0127 – CNPJ 83.021.816/0001-29 – CEP 89880-000 – Caxambu do Sul/SC.

CONTRATO Nº 016/2020 PCS

Publicação Nº 2342799

Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Contratada: DESTRA CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Contrato nº: 016/2020 PCS.
Objeto: OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO ANTENA, MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Data da Assinatura: 05/02/2020.
Vigência: 31/12/2020.
Valor do Contrato: R$ 150.000,13 (cento e cinquenta mil reais e treze centavos).

PP Nº 010/2020 PCS

Publicação Nº 2343324

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 PCS

Objeto: Contratação de instrutor(a) para ministrar cursos, afim de atender os programas desenvolvidos no CRAS (Centro de Referência De Assistência Social) atendendo crianças, adolescentes e adultos residentes no Município de Caxambu do Sul, inseridos nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, geração de renda e PAIF (Proteção e atendimento integral a família), de acordo com as especificações constantes no Anexo "A" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 18/02/2020.
Abertura: dia 18/02/2020, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3326-0127.

Caxambu do Sul - SC, em 06 de fevereiro de 2020.

GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

PP Nº 011/2020 PCS

Publicação Nº 2343326

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 PCS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de danças tradicionalistas para o Município de Caxambu do Sul, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 19/02/2020.
Abertura: dia 19/02/2020, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone (0**49) 3326-0127.

Caxambu do Sul - SC, em 06 de fevereiro de 2020.

GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

Celso Ramos

Prefeitura

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 15/2020

Publicação Nº 2343328

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 15/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação do Grupo Porto do Som para apresentação musical.
Contratante: Município de Celso Ramos.
Contratada: Porto do Som Produções Musicais.
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Período de vigência: Início na assinatura e término em 04/07/2020.
Fundamento legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.66/93 e alterações posteriores.

Elcio Júnior Pelozatto
Prefeito Municipal em Exercício

Chapadão do Lageado

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020

Publicação Nº 2342564

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020 – PM

O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 18 de fevereiro de 2020, às 08h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório que tem por objeto é formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Panificação em Geral para atender as necessidades oriundas de eventos especiais, de interesse público, como cursos, seminários e encontros, promovidos pelo Município de Chapadão do Lageado, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas no presente Edital e Termo de Referência - Anexo II. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 05 de fevereiro de 2020.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020

Publicação Nº 2342565

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2020
INEXIGIBILIDADE N° 05/2020
CREDENCIAMENTO

O Município de Chapadão do Lageado - SC, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estará realizando inscrição para o PROCESSO DE CREDENCIAMENTO de prestadores de serviço de saúde para atendimento aos usuários referenciados pela rede básica de saúde, nos termos e condições constantes em Edital e na Lei n. 8.666/1993. EXAME: a) ultrassonografia. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal da Fazenda, na Divisão de Contratos, Compras e Licitações, no período de 06 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, estarão disponíveis no site do município: www.chapadaodolageado.sc.gov.br, ou poderão ser solicitados das das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 06 de fevereiro de 2020.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em exercício

P O R T A R I A N° 060/2020

Publicação Nº 2343208

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIAN° 060/2020

O Prefeito em Exercício do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, Inciso VII e pelo art. 70, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado – SC, e em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública JULIANA MARIA LONGEN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora – 20 horas, na

disciplina de Português, matriculada sob o nº. 2365/02, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer as funções do cargo de Professora – 20 horas, Disciplina de Português, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Centro Educacional de Ensino Fundamental Professor Verny Passig.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 05 de fevereiro de 2020.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em Exercício

P O R T A R I A N° 062/2020

Publicação Nº 2343202

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIAN° 062/2020

O Prefeito em Exercício do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, Inciso VII e pelo art. 70, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado – SC, e em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública SIMONE CORDEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora 15 horas, na disciplina de Ciências, matriculada sob o nº. 2048/10, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer as funções do cargo de Professora – 15 horas, Disciplina de Ciências, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Centro Educacional de Ensino Fundamental Professor Verny Passig.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 05 de fevereiro de 2020.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em Exercício

P O R T A R I A N° 065/2020

Publicação Nº 2343271

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIAN° 065/2020

- CONSIDERANDO que o servidor designado, é lotado na Administração Central, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas;

- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99.

O Prefeito Municipal em Exercício de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho da Servidora, MARCIA MACIEL ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas, passando a exercer suas funções junto a Unidade de Ensino Infantil – Maria Fuck Kreusch, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 05 de fevereiro de 2020.

ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em exercício

P O R T A R I A N° 066/2020

Publicação Nº 2343281

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIAN° 066/2020

- CONSIDERANDO que o servidor designado, é lotado na Administração Central, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas;

- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99.

O Prefeito Municipal em Exercício de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho da Servidora, LARISSA RAYMUNDO ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas, passando a exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 05 de fevereiro de 2020.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA N° 061/2020

Publicação Nº 2343134

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 061/2020

- CONSIDERANDO, que as férias podem ser interrompidas por conveniência do serviço público;

- CONSIDERANDO, a necessidade de serviço;

O Prefeito Municipal em Exercício do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, §4º da Lei Complementar n° 008/99,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar por necessidade de serviço público o servidor, ROSILDO JOSE PEREIRA, - Matriculado sob nº 2521/04, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, nos dias 03 e 04 de fevereiro 2020, devendo o período remanescente de 02 (dois) dias, serem usufruídos em época oportuna, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração e o interesse público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03.02.2020

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 05 de fevereiro de 2020.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N° 063/2020

Publicação Nº 2343223

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 063/2020

- CONSIDERANDO, que as férias podem ser interrompidas por conveniência do serviço público;
- CONSIDERANDO, a necessidade de serviço;

O Prefeito Municipal em Exercício do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, §4º da Lei Complementar n° 008/99,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar por necessidade de serviço público o servidor, EDESIO VALDEMIRO CHIQUIO, - Matriculado sob nº 2648/02, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no dia 10.02.2020, devendo o período remanescente de 01 (um) dia, ser usufruído em época oportuna, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração e o interesse público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 05 de fevereiro de 2020.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N° 064/2020

Publicação Nº 2343234

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 064/2020

- CONSIDERANDO, que as férias podem ser interrompidas por conveniência do serviço público;

- CONSIDERANDO, a necessidade de serviço;

O Prefeito Municipal em Exercício do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, §4º da Lei Complementar n° 008/99,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar por necessidade de serviço público a servidora, ELAINE DA SILVEIRA - Matriculada sob nº 2293/01, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal da Fazenda, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, a partir do dia 10.02.2020, devendo o período remanescente de 02 (dois) dias, serem usufruídos em época oportuna, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração e o interesse público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 05 de fevereiro de 2020.

ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em Exercício

Chapecó

Prefeitura

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

Publicação Nº 2344282

ATA de Abertura de Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 003/2019 da Prefeitura Municipal de Chapecó.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, localizada no Complexo Esportivo Verdão, os Senhores Mário Cesar Tomasi, Diretor de Esportes da Secretaria de Juvendtude, Esporte e Lazer, Sérgio Heredia Piccoli e Ademar José Kammler, servidores efetivos da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, para abertura dos envelopes referentes ao edital de Chamamento Público nº 003/2019. Foram entregues vinte e quatro propostas únicas nas seguintes modalidades: Atletismo Masculino e Feminino (Clube de Atletismo Chapecó), Basquete Masculino e Feminino (Clube de Basquete de Chapecó), Bocha Masculino e Feminino (Associação Chapecoense de Bocha e Bolão), Bolão 23 Masculino e Feminino (Associação Chapecoense do Bocha e Bolão), Ciclismo Masculino e Feminino (Associação Pró-Ciclismo Chapecó), Futsal Masculino (Associação Chapecoense de Futsal), Futsal Feminino (Associação Female Futsal), Futebol Masculino e Feminino (Associação Desportiva Lourdes Lago) Ginástica Rítmica (Associação de Ginástica Rítmica de Chapecó), Handebol Masculino (Associação Amigos do Handebol), Handebol Feminino (Associação de Handebol Feminino), Judô Masculino (Associação Desportiva Chapecó de Judô), Judô Feminino (Associação de Pais e Amigos do Judô), Karatê Masculino e Feminino (Associação Brasileira de Karatê), Natação Masculino e Feminino (Associação Chapecoense de Natação), Taekwondo Masculino e Feminino (Associação Chapecoense de Taekwondo), Tênis de Mesa Masculino e Feminino (Associação Chapecoense de Tênis de Mesa), Tiro ao Prato (Associação Chapecoense de Caça e Tiro), Vôlei Masculino (Associação Pró-Vôlei de Chapecó), Vôlei Feminino (Associação Chapecoense de Voleibol), Deficientes Físicos (Clube Paradesportivo Falcões do Oeste), Deficientes Auditivos (Associação de Surdos de Chapecó), Deficientes Visuais (Associação de Deficientes Visuais do Oeste de Santa Catarina), e Xadrez Masculino e Feminino (Clube de Xadrez de Chapecó). Sendo estas propostas consideradas vencedoras por atenderem todos os requisitos exigidos no Edital de Chamaento Público nº 003/2019. Foram entregues também duas propostas na modalidade de Tiro ao Prato, sendo as duas oriundas da mesma Organização da Sociedade Civil (Clube de Tiro Caça e Pesca Caramuru), denomidadas por esta comissão como proposta Um e proposta Dois, sendo vencedora a proposta Um, considerando o que prevê o Edital de Chamamento Público nº 003/2019, onde faz parte da contrapartida da proponente a representação do município de Chapecó em eventos da Fesporte (Jasc) e as provas que contemplam a proposta Dois não fazem parte do programa dos Jogos Abertos de Santa Catarina. Em três modalidades, Ginástica Artística Feminino, Triatlhon e Deficientes Intelectuais, não foi entregue nenhuma proposta. Chapecó, 27 de janeiro de 2020.

Sr. Mário Tomasi
Sr. Sérgio Heredia Piccoli
Sr. Ademar José Kammler

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01

Publicação Nº 2344302

Edital de Chamamento n° 01
Partes: MUNICÍPIO DE CHAPECÓ.
Objeto: Chamamento de famílias já inscritas no sistema habitacional do município, interessadas em residir no Bairro Efapi, para atualização do cadastro, junto a Diretoria de Habitação, munidas dos documentos pessoais.
As famílias interessadas participarão de processo de seleção, na modalidade faixa 1,5 e 2, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
Vigência: 10/02/2020 á 02/03/2020.
Assinatura: Américo do Nascimento Junior-Secretario de desenvolvimento urbano.
Chapecó-05 de Fevereiro de 2020.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°001/2020

Publicação Nº 2344273

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°001/2020

A Prefeitura Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei nº 5.994, de 27 de abril de 2011, INTIMA os proprietários de imóveis abaixo descritos, para que efetuem a roçada e limpeza dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente Edital:

CADASTRO IMOBILIÁRIO	QUADRA	LOTE	NOME	TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO
82530	4459	16	AMILCAS JOSE DOS SANTOS DIAS	513/19

Os proprietários que, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente edital, efetuarem a roçada de seus imóveis, deverão comunicar o fato imediatamente à Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

O não atendimento ao presente edital sujeitará os proprietários infratores à multa e autorizará o Município a efetuar a roçada, com a cobrança do preço público correspondente.

Chapecó – SC, 29 de janeiro de 2020.
VALDECIR ANTÔNIO DISNER
Diretor de Fiscalização de Obras e Posturas
Prefeitura Municipal de Chapecó

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020

Publicação Nº 2344275

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, nos termos dos artigos 222, 223 e 224 da Lei nº 04, de 31 de maio de 1990, INTIMA os proprietários dos imóveis abaixo descritos, para comparecerem à Diretoria da Fiscalização de Obras e Posturas para apresentarem defesa ou solicitar prazo para regularização da ocorrência, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital:

CADASTRO IMOBILIÁRIO	QUADRA	LOTE	PROPRIETÁRIO	TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO
20979	1342	01	MARILEINE MARIA BILEK BRUNKOW	1841/2018
18207	1121	16	NEIVA VACHILESKI	738/2019
53876	2764	12	ELIANDRO MARCOS LENGER	452/2019
52737	1854	16	MOACIR DA ROSA	146/2019

O não atendimento ao presente edital sujeitará o proprietário infrator à multa e autorizará o Município a tomar as medidas cabíveis.

Chapecó - SC, 29 de janeiro de 2020.

VALDECIR ANTÔNIO DISNER
Diretor de Fiscalização de Obras e Posturas
Prefeitura Municipal de Chapecó

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2020

Publicação Nº 2344279

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, dando cumprimento ao disposto na Lei municipal nº. 170/83 (Código Tributário Municipal), artigos 213, 236, 237, 250, 271, 284,285 e 286, Lei Complementar municipal nº. 113, de 18/12/2000 e regulamentos, Multas Fiscais (MULTA - artigos 169, I, e 169 – A, I, da Lei municipal nº.170/83), faz saber que o contribuinte abaixo identificado, o qual se encontra em local incerto e não sabido, é sujeito passivo de créditos fiscais em fase de lançamento, conforme especificado abaixo:

GUILHERME RODRIGUES FORTES	Auto de Infração nº 9089 – 10/2019
GUILHERME RODRIGUES FORTES	Auto de Infração nº 9088 – 10/2019
GUILHERME RODRIGUES FORTES	Auto de Infração nº 9091 – 10/2019
GUILHERME RODRIGUES FORTES	Auto de Infração nº 9156 – 12/2019
GUILHERME RODRIGUES FORTES	Auto de Infração nº 9154 – 12/2019
GUILHERME RODRIGUES FORTES	Auto de Infração nº 9155 – 12/2019
GUILHERME RODRIGUES FORTES	Auto de Infração nº 9153 – 12/2019
GLEICE REGINA AUGUSTA GRANDO	Auto de Infração nº 9077 – 10/2019
DIONIS ALEXANDRE MOI	Auto de Infração nº 9042 – 09/2019
JULIANO KAUE DUTRA	Auto de Infração nº 9038 – 09/2019

Chapecó, 29 de janeiro de 2020.
VALDECIR ANTÔNIO DISNER
Diretor de Fiscalização de Obras e Posturas
Prefeitura Municipal de Chapecó

PORTARIA N.º 007/2019/SEJEL CHAPECÓ - 04 DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2344285

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

PORTARIA N.º 007/2019/SEJEL CHAPECÓ - 04 DEZEMBRO DE 2019

A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições previstas,
nomeia comissão de Trabalho para analisar documentos referentes ao Edital de Chamamento Público003/2019.
RESOLVE:

NOMEAR COMISSÃO DE TRABALHO PARA ANALISAR OS DOCUMENTOS REFRENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019.

Art. 1º - Fica nomeado o Grupo de Trabalho, composto pelos membros abaixo relacionados.

· Mario César Tomasi, matricula Nº 74973
· Sérgio Luiz Herádia Piccoli matricula Nº 1290
· Ademar José Kammler matricula N° 3520

Art. 2ª – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL FOPPA
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2019

Publicação Nº 2344288

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL nº 003/2019

O Município de Chapecó, Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 83.021.808/0001-82, representado neste ato pelo Sr, Rafael Foppa, Secretário de Juventude, Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA os projetos abaixo do chamamento público nº 003/2019, conforme segue.
- Clube de Atletismo Chapecó – Atletismo Masculino e Feminino
- Clube de Basquete de Chapecó - Basquete Masculino e Feminino
- Associação Chapecoense de Bocha e Bolão - Bocha Masculino e Feminino
- Associação Chapecoense do Bocha e Bolão - Bolão 23 Masculino e Feminino
- Associação Pró-Ciclismo Chapecó - Ciclismo Masculino e Feminino
- Associação Chapecoense de Futsal - Futsal Masculino
- Associação Female Futsal - Futsal Feminino
- Associação Desportiva Lourdes Lago - Futebol Masculino e Feminino
- Associação de Ginástica Rítmica de Chapecó - Ginástica Rítmica
- Associação Amigos do Handebol - Handebol Masculino
- Associação de Handebol Feminino - Handebol Feminino
- Associação Desportiva Chapecó de Judô - Judô Masculino
- Associação de Pais e Amigos do Judô - Judô Feminino
- Associação Brasileira de Karatê - Karatê Masculino e Feminino
- Associação Chapecoense de Natação - Natação Masculino e Feminino
- Associação Chapecoense de Taekwondo - Taekwondo Masculino e Feminino
- Associação Chapecoense de Tênis de Mesa - Tênis de Mesa Masculino e Feminino
- Clube de Tiro Caça e Pesca Caramuru - Tiro Armas Curtas
- Associação Chapecoense de Caça e Tiro - Tiro ao Prato -
- Associação Pró-Vôlei de Chapecó - Vôlei Masculino
- Associação Chapecoense de Voleibol - Vôlei Feminino
- Clube Paradesportivo Falcões do Oeste - Deficientes Físicos
- Associação de Surdos de Chapecó - Deficientes Auditivos
- Associação de Deficientes Visuais do Oeste de Santa Catarina - Deficientes Visuais
- Clube de Xadrez de Chapecó - Xadrez Masculino e Feminino

Chapecó, 27 de janeiro de 2020.

Rafael Foppa

Registre-se
Publica-se

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 01/PMCS/2020

Publicação Nº 2343778

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/PMCS/2020
CONCORRÊNCIA Nº 01/PMCS/2020

Objeto: Concessão de uso gratuito de 01 (um) terreno urbano, de propriedade da municipalidade descritos no item 1.2, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado conforme condições fixadas neste Edital e no contrato de concessão que vier a ser firmado, cujas regras os interessados deverão submeter-se sem quaisquer restrições.
Tipo: Maior Pontuação.
Recebimento dos envelopes: Até às 09h15min do dia 06/03/2020.
Abertura: Dia 06/03/2020, às 09h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitação", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 13h00min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 05 de fevereiro de 2020.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/PMCS/2020

Publicação Nº 2343925

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2020.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: M2M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/PMCS/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/PMCS/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra de corte de grama, roçada, pavimentação, recuperação de pavimentação, construção de boca de lobo e limpeza de boca de lobo, para manutenção e conservação no atendimento as necessidades do Município de Cocal do Sul.
Assinatura: 17/01/2020
Vigência: 05 (cinco) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 802.997,96 (oitocentos e dois mil e novecentos e noventa e sete reais com noventa e seis centavos).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO 01/FMAS/2020

Publicação Nº 2343975

CONTRATO Nº: 01/2020 (TERMO DE FOMENTO).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: CONSELHO COMUNITÁRIO FERNANDO DE FÁVERI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01/FMAS/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 01/FMAS/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO N°: 01/FMAS/2020

Objeto: A celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada á consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas Idosas - SCFVI".
Assinatura: 16/01/2020
Vigência: Início: 117/01/2020 Término: 31/12/2020
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Dotação Orçamentária: 12.001.08.244.1500.2028.3.3.50.00.00 - Manutenção do Programa de Proteção Social Básica – CRAS.

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - FMS

Publicação Nº 2344218

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 – FMS

Objeto: Contratação de empresa no ramo de construção civil, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra) para a construção de edificação que abrigará a ESF - Estratégia da Saúde da Família Vista Alegre, localizada na Rua Aquiles José Perondi, Bairro Vista Alegre, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL

Para fins do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e, posteriores alterações, comunicamos às licitantes participantes do processo licitatório em epígrafe que a licitante DF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, interpôs na data de 03 de fevereiro de 2020, recurso administrativo. Desejando, V. Sª poderá impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso, estando os autos abertos à consulta desde já.
Concórdia, SC, 05 de fevereiro de 2020.

CRISTIANE SILVEIRA CASADO
Secretária da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2020

Publicação Nº 2342988

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2020

CHAMADA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018.

A Secretária Municipal de Administração deste Município, Sra. NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 82/2017, CONVOCA, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, o candidato aprovado no Concurso Público para o provimento de vaga no nível inicial de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Concórdia abaixo relacionado:

Nº CPF	Nome	Cargo
081.737.759-07	ANA CRISTINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO

O candidato acima relacionado deverá, no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste, apresentar-se à Diretoria de Recursos Humanos do Município de Concórdia, localizada no Centro Administrativo Municipal, 3º andar, Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia/SC, munido de documentos pessoais para manifestar o aceite da vaga, conforme o item número 15.7 do Edital 1/2018.

O não comparecimento na data prevista neste Edital implicará no reposicionamento para o final da lista de classificados, sendo chamado o candidato imediatamente seguinte, conforme item supracitado. O reposicionamento não garante o chamamento da vaga.

Concórdia, 04 de fevereiro de 2020.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 – FMAS

Publicação Nº 2343619

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1/2020 - FMAS

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que ratificou o ato do Senhor Wagner Leonel, Diretor de Ação Social, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Art. 24, V, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 03/02/2020, para a fornecimentos de gêneros alimentícios - lanches, em atendimento às crianças, adolescentes, mulheres, idosos e famílias que frequentam os serviços sócio-assistenciais no Centros de Convivências, Centros de Referências de Assistência Social - CRAS I e II e Centro de

Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, para exercício 2020, com recursos próprios, estaduais e federais e suas reprogramações; a favor de MARCOS CASIANO FEDERICI - ME no valor total de R$ 124.699,54 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

JAIME ESTEVÃO BERNARNI
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO 2811/2020

Publicação Nº 2343608

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.811, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exonera, a pedido, a servidora MORGANA MAGRO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA SC

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MORGANA MAGRO do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 3 de fevereiro de 2020.

Mauro Acir Fretta
Presidente

Closmar Zagonel
Vice-Presidente

Margarete Poletto Dalla Costa
1º Secretário

Marilane Fiametti Stuani
2º Secretário

PORTARIA 09/2020

Publicação Nº 2343610

PORTARIA Nº 9, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
Convoca a servidora ZENITE TEREZINHA MICHELON FARINA ora em gozo de férias regulamentares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a servidora ZENITE TEREZINHA MICHELON FARINA, ora em gozo de férias regulamentares, para o exercício das funções inerentes ao cargo, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 29 de janeiro de 2020, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Concórdia, 29 de janeiro de 2020.

Mauro Acir Fretta
Presidente

RESOLUÇÃO 476/2020

Publicação Nº 2343612

RESOLUÇÃO Nº 476, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Constitui Comissão Especial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo único do art. 276 do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para análise e parecer do Projeto de Resolução nº 2/2019, que altera a redação do art. 137 e seu parágrafo único e inclui § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Concórdia.

Art. 2º Nomear os Vereadores Evandro Pegoraro, Jaderson M. Prudente e Fabiano Caitano, para comporem a Comissão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 3 de fevereiro de 2020.
Mauro Acir Fretta
Presidente

RESOLUÇÃO 477/2020

Publicação Nº 2343613

RESOLUÇÃO Nº 477, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.
Concede licença ao Vereador Evandro Pegoraro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e consoante deliberação do Plenário, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedida licença de 31 (trinta e um) dias ao Vereador Evandro Pegoraro, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 1º de março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 4 de fevereiro de 2020.

Mauro Acir Fretta
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N° 53/2020

Publicação Nº 2343004

DECRETO Nº 53/2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao dispositivo no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº 1.295/2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual será utilizado para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 20.606.2510.1.010 – Aquisição de Máquinas Agrícola, Agropecuários e Rodoviárias.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 72
Fonte de Recursos: 10.34 – Vinculados - R$ 100.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da Fonte de Recursos Vinculados (10.34) – Convênio nº893852/2019, nº do Processo: 21000.084814/2019-87 assinado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), o qual será utilizado para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 20.606.2510.1.010 – Aquisição de Máquinas Agrícola, Agropecuários e Rodoviárias.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 72
Fonte de Recursos: 10.34 – Vinculados - R$ 350.000,00

Art. 4º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da Fonte de Recursos Vinculados (10.34) – Convênio nº886587/2019, nº do Processo: 21000.050413/2019-23 assinado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de fevereiro de 2020.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO N° 54/2020

Publicação Nº 2343008

DECRETO Nº 054/2020
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL, DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2020, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. ARLETE SALETE DAL SANTO GROLLI, matrícula n. 354601, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em razão da referida exoneração, fica declarado vago o cargo mencionado no artigo 1º, na forma prevista no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 018/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cordilheira Alta).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 04 de fevereiro de 2020.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO N° 55/2020

Publicação Nº 2343013

DECRETO Nº 55/2020
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar n. 018/2001,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020, a Sra. JOANA LIS CENCI, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde – micro área05 , com carga horária de 40 horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 04 de fevereiro de 2020.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO N° 56/2020

Publicação Nº 2343017

DECRETO Nº 56/2020

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial descritas na Lei Orgânica Municipal, considerando o Edital de Processo Seletivo 006/2019, com resultado final homologado em 23 de janeiro de 2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica contratada, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020, em caráter temporário por excepcional interesse público, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. LENI LOURDES ALMEIDA, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º A servidora se sujeitará ao disposto na Lei Municipal n. 468/2001 e, subsidiariamente, nas Leis Complementares n. 18/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cordilheira Alta) e n. 92/2013 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério de Cordilheira Alta).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

PORTARIA Nº 30/2020

Publicação Nº 2344123

PORTARIA Nº 30/2020
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos ao servidor municipal Sr. HELVICO JOSE SABBI matricula n. 629901, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 13/04/2018 a 12/04/2019, que serão gozadas a partir do dia 10/02/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de Fevereiro de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 04 de Fevereiro de 2020.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

HELVICO JOSE SABBI
Ciente em: ____/____/2020

PORTARIA Nº 31/2020

Publicação Nº 2343036

PORTARIA Nº 31/2020
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos ao servidor municipal Sr. LEANDRO TREVISAN, matricula n. 1333401 ocupante do cargo de médico especialista Pediatra, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 04/03/2019 a 03/03/2020, que serão gozadas a partir do dia 04/02/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de Fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 04 de Fevereiro de 2020.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

LEANDRO TREVISAN
Ciente em: ____/____/2020

PORTARIA Nº 32/2020

Publicação Nº 2343037

PORTARIA Nº 32/2020
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal Sra. LUCIANA POZZEBON, matricula n. 1349201, ocupante do cargo de Nutricionista, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, que serão gozadas a partir do dia 02/03/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de Fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 04 de Fevereiro de 2020.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

LUCIANA POZZEBON
Ciente em: ____/____/2020

PORTARIA Nº 33/2020

Publicação Nº 2343039

PORTARIA Nº33/2020
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SECRETÁRO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos ao Secretário Municipal de Agricultura, Sr. JACIR FELINI, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 06/06/2019 a 05/06/2020, que serão gozadas a partir do dia 10/02/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 04 de Fevereiro de 2020.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

JACIR FELINI,
Ciente em: ____/____/2020

PORTARIA Nº 34/2020

Publicação Nº 2343040

PORTARIA Nº 34/2020
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal Sra. NILVETE APARECIDA SARTOR ATUATTI, matricula n. 29302 ocupante do cargo de Técnica em Apoio Administrativo, 10 (dez) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 07/02/2019 a 06/02/2020, que serão gozadas a partir do dia 09 de março de 2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 04 de fevereiro de 2020.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

NILVETE APARECIDA SARTOR ATUATTI
Ciente em: ____/____/2020

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 31/2020

Publicação Nº 2343283

PORTARIA Nº 031/2020

PRORROGA PRAZO DA LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evandro Pederssetti, Presidente da Câmara de Vereadores de Cordilheira Alta SC, no uso das atribuições, que lhe confere a lei municipal nº 912/2010 e lei municipal 915/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo da licença maternidade da servidora Sra. Suila Ribolli Cazarotto pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia dezoito de fevereiro deste ano, conforme requerimento da Servidora em anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Registra-se, publique-se e comunique-se.

Cordilheira Alta SC, 05 de fevereiro de 2020

Evandro Pederssetti
Presidente da Câmara de Vereadores

Coronel Freitas

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 DE MÉDICO CLINICO GERAL

Publicação Nº 2342633

Edital nº 002/2020 chamamento público de médico clinico geral

Considerando que o Programa Hora Certa está em funcionamento;

Considerando que foi realizado um processo seletivo para contratação de médicos e todos os profissionais classificados foram convocados, mas desistiram da vaga;

Considerando que foi realizado um chamamento público para contratação de médicos e todos os profissionais classificados foram convocados;

Considerando que a população que depende dos serviços de médicos de tal Posto de Saúde ficou desassistida;

Considerando que as ações e serviços públicos de saúde são essenciais e não podem sofrer descontinuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis aos doentes;

Considerando que a vida é o bem de maior relevância no ordenamento jurídico vigente;

Considerando que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à saúde;

Considerando o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e ainda, a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios nº 013/12 de 7 de novembro de 2012.

Resolve realizar chamamento público para o cargo de Médico Clinico Geral 40 horas semanais de forma simplificada cujo período de inscrições será de 04/02/2020 até 10/02/2020 no setor de RH de forma gratuita. O resultado será divulgado dia 11/02/2020.

A seleção observará o seguinte requisito:

- a ordem cronológica de inscritos se houver mais que um.

A contratação do profissional Médico Clínico Geral será por prazo determinado, até a homologação do concurso público a ser realizado.

Coronel Freitas - SC, 04 de Fevereiro de 2020.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL RP FMS N° 01/2020

Publicação Nº 2342636

Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial R.P FMS Nº 01/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETA ENTERAL. Tipo: menor preço por item. Entrega dos envelopes: até as 14h00min do dia 18/02/2020. Abertura dos envelopes: na sequência às 14h00min do dia 18/02/2020. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou pelo fone 3347.3400. Coronel Freitas (SC) 27 janeiro de 2020. Izeu Jonas Tozetto Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 01/2020

Publicação Nº 2342599

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial R.P Nº 01/2020.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTAS FISCAIS E CAPA DE BLOCOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL.
Tipo: Menor preço por item.
Entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 18/02/2020.
Abertura dos envelopes: na sequência às 08h30min do dia 18/02/2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 20 de janeiro de 2020.
Isaura Candida Provin
Prefeita Municipal em exercício

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 03/2020

Publicação Nº 2343492

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial R.P Nº 03/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
Tipo: Menor Preço por Item.
Entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 19/02/2020.
Abertura dos envelopes: na sequência às 08h30min do dia 19/02/2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17, ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 04 de fevereiro de 2020.
Izeu Jonas Tozetto.
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EXONERAÇÃO 1-2020

Publicação Nº 2342932

DECRETO Nº. 01/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020
Dispõe sobre a exoneração de servidora pública

O Presidente da Câmara de Vereadores de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Maurício Sirtuli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Regimento,

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Luana Ferrari, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 40, com fundamento no art. 34 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Freitas/SC (Lei Municipal nº 2.078/2015).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Freitas, 28 de janeiro de 2020.
Maurício Sirtuli
Presidente

Registrada nesta Secretaria em data supra e publicado no mural da Câmara de Vereadores de Coronel Freitas/SC e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina.

Coronel Martins

Prefeitura

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO N. 13/2020, PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2020

Publicação Nº 2343910

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 14/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
MENOR PREÇO ITEM
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Coronel Martins – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundos deste Município, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "C" deste Edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h30min do dia 18 de fevereiro de 2020, procedendo à abertura às 08h45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.coronelmartins.sc.gov.br, ou junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre nº 47, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Coronel Martins - SC, em 05 de fevereiro de 2020.
Kaue Paulo Schuster
Pregoeiro

PRIMEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO AVISO PÚBLICO 01/2020

Publicação Nº 2344032

PRIMEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO/2020 DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO AVISO PÚBLICO Nº 001/2020, HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N 036, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal do Município de Coronel Martins-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 29 de Abril de 2014, faz saber a todos, que ficam convocados a se apresentar junto a escola Municipal de Coronel Martins-SC, no dia 07 de Fevereiro de 2020 as 14:30 para escolha das vagas de cargo de provimento Temporário do Poder Executivo Municipal, os seguintes candidatos e respectivo cargo classificado no supramencionado Aviso Público:

Cargo	Nome	Classificação
Estagiário	SIDNEIA DUTRA MACHADO	1º
Estagiário	CRESCÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2º
Estagiário	ROSIANA MARIA GROTTO	3º
Estagiário	CARMELINDA BIAZIN GAIO	4º
Estagiário	DHJOVANA FIN	5º
Estagiário	KAREN STFANI RODRIGUES DE MELO	6º
Estagiário	LEILA JUNG	7º
Estagiário	ANDRESSA PEDROSO	8°

Os candidatos supra relacionados deverão apresenta-se até o dia 07 de Fevereiro de 2020, após a escolha das vagas junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de quitação eleitoral;
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
7. Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
8. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
9. Número de Inscrição no PIS/PASEP;
10. Carteira de Trabalho – CTPS;
11. Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo; Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
12. Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
13. Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
14. Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro do domicílio do candidato;

15. Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
16. Conta Bancária;
17. Declaração de Residência.

A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.

Caso os candidatos, por qualquer motivo, não possam assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito, a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

Os candidatos nomeados iniciarão suas atividades, conforme disposições legais vigentes. O local de trabalho será indicado quando da entrada em exercício e não gera direito à estabilidade em relação àquele setor/órgão/local, podendo ser remanejado conforme a necessidade da Administração e no interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC, em 05 de Fevereiro de 2020.

ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 028/2019- INFORMATIVO

Publicação Nº 2343117

ANEXO 34-07/94 - DADOS E TEXTO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 028/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS E FELIPE ALÍPIO E CIA LTDA – ME.

MÊS/ANO: JANEIRO/2020 NÚMERO CONTRATO: 028/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a rescisão amigável do contrato nº 028/2019,m objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de informativo, com tiragem mensal de 400 exemplares de 8 (oito) paginas coloridas no formato tabloide em papel jornal 52 gramas de informações do município de Coronel Martins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão Amigável, por acordo mútuo das partes passa a vigorar entre as partes a partir desta data, as quais elegem o Foro da Comarca de São Domingos - SC para a resolução de questões decorrentes do presente instrumento.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Edson Valgoi OAB/SC 21.916

TIPO DE PESSOA (1/2): 1 CNPJ/CPF: 10.559.064/0001-27

RESCINDIDA: FELIPE ALÍPIO E CIA LTDA - ME

Correia Pinto

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 03/2020 PMCP

Publicação Nº 2342653

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 03/2020 PMCP, PARA O ANO DE 2020

COMPRA DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR

Considerando os termos da resolução nº. 038/2009 do FNDE, em seu art. 18 a qual determina que pelo menos 30% dos recursos repassados pelo FNDE deverão obrigatoriamente ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, estando em conformidade com art. 14 da Lei 11947/2009; considerando o contido no artigo 37 da CF/88, especialmente quanto à publicidade e impessoalidade na contratação com a administração pública.

A Prefeitura Municipal de Correia Pinto, faz saber a todos os interessados, que a partir do dia 05 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, estará recebendo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, localizado na Rua Duque de Caxias, 3601. Centro, CEP 88535-00, os envelopes com as documentações para habilitação na Chamada Pública, em horário das 08h às 12h e das 13h30min. às 17h30min, no Setor de Licitações.

O edital completo contendo a relação de documentos necessários e demais informações encontra-se disponível em www.correiapinto.sc.gov.br.

Lista de alimentos, quantidade e preços de produtos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação ao longo do ano de 2020 que poderão ser revistos conforme a necessidade.

IT	PRODUTOS	QUANTIDADE	R$ Preço Produto Convencional	R$ Preço Produto Orgânico
1	ABOBORA MENINA	900 kg	2,78	3,61
2	ABOBRINHA	1800 kg	2,30	2,99
3	ACELGA (MAÇO 400G)	1500 Un	2,07	2,69
4	AGRIÃO (MAÇO 250G)	2000 mçs	2,56	3,33
5	AIPIM DESC. CONGELADO	3000 kg	7,00	9,10
6	ALECRIM (MAÇO 150G)	150 mçs	2,00	2,60
7	ALFACE AMERICANA	5000 un.	1,72	2,24
8	ALFACE	5000 un.	1,51	1,96
9	ALHO	100 kg	19,63	25,52
10	ALHO PORÓ (MAÇO 150G)	400 mçs	3,06	3,98
11	AMENDOIM DESCASCADO E TORRADO	1000 kg	7,95	10,34
12	AMORA IN NATURA	80 kg	30,00	39,00
13	ARROZ PARBOILIZADO	400 kg	4,50	5,85
14	AÇÚCAR MASCAVO	300 kg	7,50	9,75
15	BANANA CATURRA	4500 kg	2,34	3,04
16	BATATA DOCE	5000 kg	2,65	3,45
17	BATATA INGLESA	4000 kg	3,11	4,04
18	BATATA SALSA	1200k kg	5,93	7,71
19	BANANA NANICA	4500 kg	2,56	3,33
20	BETERRABA	2500 kg	2,71	3,52
21	BERINJELA	600 kg	4,02	5,23
22	BRÓCOLIS CHINÊS	6000 Un	3,11	4,04
23	CAPIM CIDREIRA	1600 mçs	2,60	3,38
24	CAQUI CAFÉ	800 kg	3,50	4,55
25	CEBOLA DE CABEÇA	3000 kg	3,21	4,17
26	CENOURA	3000 kg	2,85	3,71
27	COUVE FLOR	4000 Un	3,52	4,58
28	COUVE MANTEIG A(MAÇO 300G)	4000 mç	2,02	2,63
29	CAMOMILA (100g)	80 kg		
30	CHICÓRIA	1600 Un	2,16	2,81
31	CHUCHU	1000 kg	2,57	3,34
32	DOCE DE LEITE (C/ INSPEÇÃO)	300 kg	19,84	

33	DOCE DE FRUTAS ARTESANAL DIVERSOS SABORES	1600 kg	18,30	
34	GELÉIA ARTESANAL (DIVEROSOS SABORES)	300 kg	28,00	
35	ERVILHA DEBULHADA CONGELADA	400 kg	18,75	24,38
36	EXTRATO DE TOMATE ARTESANAL	200 kg		
37	ESPINAFRE (MAÇO 500G)	1800 mçs	2,70	3,51
38	FARINHA DE MANDIOCA	180 Kg	5,05	
39	FARINHA DE TRIGO REFINADA	2000 kg	3,41	
40	FEIJÃO VERMELHO	1600 kg	7,84	10,19
41	FEIJÃO PRETO	4000 kg	5,38	6,99
42	BROCOLIS RAMOSO	1000 MÇS	3,13	4,07
43	GRÃO DE BICO	300 kg	8,50	11,05
44	HORTELÃ FRESCA (MAÇO 150G)	1200 mçs	1,90	2,47
45	IOGURTE ARTESANAL (DIVERSOS SABORES) (COM INSPEÇÃO)	4500 lts	11,74	
46	LARANJA	4000 kg	2,59	3,37
47	LIMÃO	1000 kg	3,26	4,24
48	LEITE DE VACA UHT INTEGRAL -LONGA VIDA (C/ INSPE-ÇÃO)	24000 lt	2,42	3,15
49	MAÇÃ	2500 kg	3,95	5,14
50	MANJERONA FRESCO (100G)	700 mç	2,25	2,93
51	MANJERICAO FRESCO (MÇO 200G)	500 mç	2,46	3,20
52	MARACUJÁ	100 kg	8,80	11,44
53	MEL (C/ INSPEÇAO)	100 kg	22,00	28,60
54	MELADO DE CANA (C/INSPEÇÃO)	100 kg	9,50	12,35
55	MELANCIA	7000 kg	1,94	2,52
56	MELÃO	200 kg	3,58	4,65
57	MILHO PIPOCA	100 kg	3,50	4,55
58	MILHO VERDE/ESPIGA SEM PALHA	2000 kg	4,33	5,63
59	MIRTILOIN NATURA	100 kg	50,00	65,00
60	MINI SANDUICHE	1000KG	31,00	
61	MORANGA CABUTIÁ	2000 kg	2,06	2,68
62	MORANGO IN NATURA	1500 kg	11,98	15,57
63	MOSTARDA	400 mçs	2,36	3,07
64	NATA (C/ INSPEÇÃO)	200 kg	21,82	
65	OVOS CAIPIRA (C/ INSPEÇÃO)	1700 dz	5,50	7,15
66	PEPINO	800 kg	2,88	3,74
67	PIMENTA CAMBUCI	800 kg	4,75	6,18
68	PEPINO JAPONÊS	250 kg	3,38	4,39
69	PHISALIS IN NATURA	600 kg	47,50	61,75
70	PIMENTÃO	800 kg	4,42	5,75
71	PINHÃO COM CASCA	2000 kg	7,50	
72	PINHÃO DESCASCADO TRITURADO E CONGELADO	1500 kg	15,00	
73	QUEIJO COLONIAL/ SERRANO (C/ INSPEÇÃO)	400 kg	2199	28,59
74	KIWI	2500 kg	4,00	5,20
75	RABANETE MAÇO - 1 KG	750 kg	2,82	3,67
76	REPOLHO ROXO	1000 un	2,99	3,89
77	REPOLHO VERDE	2000 un	2,52	3,28
78	RÚCULA (MAÇO 300G)	1000 mçs	2,21	2,87
79	ORÉGANO (200G)	20 kg	5,00	6,50
80	SALSÃO (MAÇO)	300 mç	1,50	1,95
81	SUCO DE UVA INTEGRAL	2000 lts	9,36	12,17
82	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	300 lts	7,00	9,10
83	TEMPERO VERDE (MAÇO 300G)	4000 mçs	2,05	2,67
84	TOMATE	2000 kg	4,41	5,73
85	TOMATE CEREJA	1000 kg	10,16	13,21
86	UVA	700 kg	8,99	11,69
87	VAGEM	500 kg	6,53	8,49
88	VERGAMOTA	4500 kg	3,83	4,98
89	BOLO DE CENOURA INTEGRAL	900 kg	22,25	
90	BOLO NEGA MALUCA	900 kg	22,25	
91	BOLO TIPO CUCA	750 kg	21,25	
92	BOLO TIPO CUCA C/BANANA INTEGRAL	750 kg	24,25	
93	BOLO DE FUBÁ	750 kg	19,75	
94	BISCOITO DE PÃO CASEIRO INTEGRAL	500 kg	14,95	

95	BISCOITO CASEIRO DOCE C/ COCO	500 kg	15,95	
96	MACARRÃO CASEIRO	1000 kg	16,95	
97	MINI PIZZA	600 kg	30,25	
98	PÃO CASEIRO	800 kg	14,75	
99	PÃO CASEIRO INTEGRAL	800 kg	15,95	
100	PÃO CASEIRO DE AIPIM	600 kg	15,40	
101	PÃO CASEIRO DE MILHO	500kg	14,85	
102	PÃO DE BATATA	300 kg	16,40	
103	BISCOITO CASEIRO DE ESPINAFRE	300 kg	17,75	
104	BISCOITO CASEIRO DE CENOURA	300 kg	17,75	
105	BISCOITO CASEIRO DE BETERRABA	300 kg	17,75	
106	PÃO CASEIRO TRICOLOR TRANÇADO	300 kg	18,75	
107	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	1200 kg	13,95	
108	BOLACHA CASEIRA DE COCO	650 kg	21,00	
109	BOLACHA DE POLVILHO	650 kg	20,50	
110	BOLACHA DE FUBÁ	650 kg	19,50	
111	BOLACHA CASEIRA DE AMENDOIM	650 kg	21,00	
112	BOLACHA CASEIRA DE ARARUTA	500 kg	20,50	
113	BOLACHA DE PÃO DE MEL preço kg	4000 un	35,00	
114	BOLACHA CASEIRA TIPO SEQUILHOS	700 kg	21,00	
115	BOLACHA SEM LACTOSE DE COCO	150 kg	29,25	
116	BOLACHA SEM LACTOSE DE AMENDOIM	150 kg	29,25	
117	BOLACHA DIET E INTEGRAL DE COCO	150 kg	30,75	
118	BOLACHA DIET E INTEGRAL DE AMENDOIM	150 kg	30,75	
119	BOLACHA INTEGRAL COM CHIA	150 kg	29,25	
120	BNOLACHA AMANTEIGADA DE COCO	150 kg	30,25	
121	BOLACHA AMANTEIGADA DE LINHAÇA	150 kg	30,25	
122	BOLACHA DE AVEIA E MEL	150 kg	29,25	
123	BOLACHA SEM LACTOSE	150 kg	29,25	
124	PASTEL ASSADO DE FRANGO E CARNE	300 kg	25,75	
125	ESFIRRA DE CARNE, FRANGO INTEGRAL	350 kg	26,75	
126	PÃO TIPO CUCA ALEMÃ	500 kg	17,63	
127	IGNHOLINI	500 kg	31,25	
128	TORTEI	500 kg	19,95	

Correia Pinto, 05 de fevereiro de 2020.
Celso Rogério Alves Ribeiro
Prefeito

DECRETO Nº 1520/2020

Publicação Nº 2344014

DECRETO Nº 1520/2020
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
"ESTABELECE PRAZO DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E TAXA DE LIXO PARA 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Correia Pinto, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido prazo para o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para 2020, como segue:

I – Parcela única (IPTU)
-até 13 de março de 2020 com 20% de desconto
-até 20 de março de 2020 com 15% de desconto
-até 30 de março de 2020 com 10% de desconto

II – Parcelamento (IPTU)
1ª Parcela: 30 de março de 2020
2ª Parcela: 30 de abril de 2020
3ª Parcela: 29 de maio de 2020

III - O requerimento de isenção do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU deverá ser efetivado até o dia 29 de maio de 2020.

Art. 2º - A taxa de lixo será cobrada separadamente na data de 30 de março de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2020.

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

DECRETO Nº 1521/2020

Publicação Nº 2344018

DECRETO Nº 1521/2020
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
"HOMOLOGA O RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, art. 95, da Lei Orgânica do Municipal, pela Lei 1010/2001, Lei Complementar 019/2007 e Lei Complementar nº 179/2017. DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado dos inscritos e aprovados para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I ANOS INICIAIS E PROFESSOR DE APOIO A INCLUSÃO/ AUTISMO, na Chamada Pública nº 002/2020 da Secretaria Municipal de Educação nos termos do anexo único.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2020.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

ANEXO UNICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I ANOS INICIAIS

1º	MARILVA DE FATIMA CAMARGO	20 HORAS

PROFESSOR DE APOIO A INCLUSÃO/AUTISMO

1º	ELIZABETH LOURENÇO DE LIMA SANTOS	20 HORAS

EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 PMCP

Publicação Nº 2343894

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017 PMCP
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contratos nº 0409/2019 PMCP
0410/2019 FMS
0411/2019 FMAS
0412/2019 FHMCP
0413/2019 FMEC

Partes: Município de Correia Pinto/SC e ENGELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ sob 00.676.624/0001-23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO, REVISÃO E RESTAURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC.

Vigência: 31/12/2019 à 01/05/2020.

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Publicação Nº 2343991

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, faz publicar o presente extrato.

Objeto: para celebração de termo de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para desenvolvimento do projeto ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, com repasse de recursos da área da Social;

Valor: R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Período: a partir da data da assinatura do Termo de Parceria até dezembro de 2020.

Fundamentação Legal: Art. 30, Inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto nº 1224 de 20 de outubro de 2017.

Na forma do § 2° do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada diretamente na Procuradoria Geral do Município, situada na Av. Duque de Caxias, nº 3601 – Centro, Correia Pinto/SC, ou encaminhada pelo e-mail progem@correiapinto.sc.gov.br.

Correia Pinto, 05 de fevereiro de 2020.

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL PMCP Nº 04/2020

Publicação Nº 2343626

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 – PMCP

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS GENUÍNAS, ORIGINAIS E OUTRAS PARA VEÍCULOS LINHA CAMINHÃO/CAÇAMBA, INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO PARA A LINHA CITADA NESTE OBJETO PARA O EXERCÍCIO DE 2020/2021. Menor Preço por Item. Abertura dos envelopes: 19/02/2020 às 09:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00minh às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, ou em www.correiapinto.sc.gov.br.

Correia Pinto/SC, 05 de fevereiro de 2020.

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

Corupá

Prefeitura

1ª ERRATA DO EDITAL N° 003/2020, PUBLICADO EM 31 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2342581

1ª ERRATA DO EDITAL N° 003/2020
PUBLICADO EM 31 DE JANEIRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
ANEXO II
TABELA DE CARGO, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO, VAGA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES
ONDE SE LÊ:
TABELA DE CARGO, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO, VAGA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

Cargo	Salário Mensal	Carga Horária	Vagas	Escolaridade - Requisito
Auxiliar de Setor	R$ 1.443,43	340 horas semanais	01	Ensino médio completo

ANEXO II
TABELA DE CARGO, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO, VAGA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES
LEIA-SE:
TABELA DE CARGO, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO, VAGA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

Cargo	Salário Mensal	Carga Horária	Vagas	Escolaridade - Requisito
Auxiliar de Setor	R$ 1.443,43	40 horas semanais	10/CR	Ensino médio completo

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 06 de fevereiro de 2020.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

CONTRATO 006/2020

Publicação Nº 2344019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020
CONTRATO Nº 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADO: PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.765.579/0001-41, localizada na rua Bento Gonçalves, nº 186, bairro Glória, no Município de Joinville, estado de Santa Catarina. OBJETO: Elaboração de projetos executivos e complementares que consistem em Projeto Elétrico, Projeto de Cabeamento Estruturado (informática, telecomunicações e segurança, Projeto Hidrossanitário, Projeto de Prevenção de Incêndio, Orçamento (analítico e sintético), Cronograma Físico-/financeiro, Planejamento da Obra e Caderno de Especificações, Coordenação, Compatibilização e Gerenciamento de Projetos, referente a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), na Rua Werner Weber, bairro João Tozini.
VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 29/01/2020
Data da Vigência: 31/12/2020

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1851/20

Publicação Nº 2344434

DECRETO Nº 1851/2020
EXONERA A SRA. ROSANGELA PORTELA, DO CARGO DE DIRETORA DA E.M.E.F. ALUÍSIO CARVALHO DE OLIVEIRA.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinado com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. ROSANGELA PORTELA, do cargo de Diretora da E.M.E.F Aluísio Carvalho de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 06 de fevereiro de 2020.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

DECRETO Nº 1852/20

Publicação Nº 2344435

DECRETO Nº 1852/2020
NOMEIA O SR. ANIBAL RUVIARO DANTAS, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DA E.M.E.F. ALUÍSIO CARVALHO DE OLIVEIRA.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO que a nomeação de Diretor(a) é de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que é fundamental que a nomeação deverá recair sobre pessoa com idoneidade moral, reputação ilibada e com conhecimento na área de atuação.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANIBAL RUVIARO DANTAS, para ocupar o cargo de Diretor da E.M.E.F Aluísio Carvalho de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 06 de fevereiro de 2020.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 5491/2020

Publicação Nº 2343121

PORTARIA Nº 5491/2020
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 061 A 065/19.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução dos contratos nº 061/19, 062/19, 063/19, 064/19 e 065/19, a senhora CAROLINE STINGHEN, matrícula funcional nº 15727, ocupante do cargo de Diretor de Comunicação Social, cujo objeto do contrato visa a Credenciamento de entidades prestadoras de serviços especializados de emissoras de radiofusão e ondas médias FM, as mesmas deverão ser empresas permissionárias a prestar serviços nos Municípios de Jaraguá do Sul, Guaramirim, Corupá e Schroeder, com captação pela população da zona urbana e rural do Município de Corupá/SC, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos, e campanhas de municipalidade de Corupá, com inserções de 30 segundos cada em horário rotativo entre 7h e 22h30min, distribuídos nas rádios credenciadas, com abrangência Municipal e Regional para suprir as necessidades Secretárias Municipais, conforme edital de Credenciamento que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 5445/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 06 de fevereiro de 2020.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

PORTARIA 5492/2020

Publicação Nº 2343130

PORTARIA Nº 5492/2020
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 066 E 067/19.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução dos contratos nº 066/19 e 067/19, a senhora CAROLINE STINGHEN, matrícula funcional nº 15727, ocupante do cargo de Diretor de Comunicação Social, cujo objeto do contrato visa o Credenciamento de empresas especializadas na publicação de jornais impressos de caráter informativo e educativo, campanhas de utilidade pública, bem como, divulgação institucional de eventos e campanhas do poder público nas diversas áreas da administração pública com vinculação máxima semanal na microrregião de Corupá para atender as necessidades de todas as Secretárias Municipais, conforme edital de Credenciamento que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 5446/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 06 de fevereiro de 2020.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

Cunha Porã

Câmara Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01-2020

Publicação Nº 2343071

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã, CNPJ: 03.028.880/0001-00 CONTRATADA: Mhnet Telecomunicações Ltda – CNPJ 05.245.502/0001-04. OBJETO: Alteração da Razão Social, CNPJ, e endereço da empresa Contratada devido a incorporação da empresa CPnet. Com. e Serv. De Telecomunicações Ltda – EPP – restou ratificada as demais Cláusulas do Contrato Administrativo n. 07/2017; VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020. Cunha Porã, 22 de janeiro 2020. MILTON COLISELLI. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã.

Cunhataí

Prefeitura

EDITAL Nº. 001/2020 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS METAS QUADRIMESTRAIS

Publicação Nº 2344498

EDITAL Nº. 001/2020
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DAS METAS QUADRIMESTRAIS

Administração Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, atendendo o disposto no Artigo 9º, Paragrafo 4º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, bem como as demais legislações pertinentes, convoca todos os munícipes bem como os membros da sociedade organizada ou a quem interessar possa para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, cujo objetivo é a Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2019, que será realizada no dia 20 de fevereiroo de 2020, com início às 13.30 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua São Carlos, nº 84 – Centro – CEP: 89.886-000 Município de Cunhataí, Estado de Santa Catarina.

Cunhataí SC, 06 de fevereiro de 2020.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

DECRETO N° 5.274/2020

Publicação Nº 2344152

DECRETO N° 5.274/2020
INSTAURA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-s) PARA A QUADRA N° 73 DO BAIRRO BOM JESUS, NESTE MUNICÍPIO, DELEGA COMPETÊNCIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito do Município de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos, com fundamento nos artigos 6º e 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, nas disposições constantes na Lei Federal n° 10.257/2001 e no teor normativo da Lei Federal n° 13.465/2017, Decreto Federal n° 9.310/2018 e Lei Municipal n° 6.048/2018 e demais normas legais aplicáveis à espécie e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n° 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para implantação de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de núcleos urbanos informais;
CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10 da Lei Federal n° 13.465/2017, ESPECIALMENTE a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
CONSIDERANDO a LEGITIMIDADE do Município para REQUERER a REURB (art. 14, I da Lei Federal n° 13.465/2017) e o requerimento dos BENEFICIÁRIOS, nos termos do art. 14, II e 28, I da mesma lei;
CONSIDERANDO que o processo visa a regularização da QUADRA N° 73 DO BAIRRO BOM JESUS, com ÁREA TOTAL de 7.833,50m², composta por 29 (vinte e nove) lotes - MATRÍCULA MÃE nº 6.996 (art. 5º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 6.048/2018);
CONSIDERANDO que a QUADRA nº 73 do BAIRRO BOM JESUS a ser regularizada encontra-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, inciso III da Lei Federal n° 13.465/2017) e comprovadamente existente até 22 de dezembro de 2016 (art. 9º, §2º da Lei Federal n° 13.465/2017);
CONSIDERANDO a não ocorrência do disposto nos Parágrafos 2º e 5º do art. 11 da Lei Federal n° 13.465/2017;
CONSIDERANDO que as QUADRA N° 73 do BAIRRO BOM JESUS, a ser regularizada, é ocupada predominantemente por população de baixa renda, à vista da observância do disposto no art. 3°, §4º da Lei Municipal n° 6.048/2018;
CONSIDERANDO que a QUADRA N° 73 do BAIRRO BOM JESUS situam-se em ZRP3 (Zona Residencial Predominantemente 3) não impedindo a regularização haja vista que a REURB não fica condicionada à existência de ZEIS (art. 18, §2º da Lei Federal mencionada);
DECRETA

Art. 1° Fica nos termos do art. 32 da Lei Federal n° 13.465/2017, INSTAURADO o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-s) do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, III da Lei Federal n° 13.465/2017) da QUADRA N° 73 do BAIRRO BOM JESUS, com fundamento nos artigos 13, Inciso I e art. 32 da Lei Federal n° 13.465/2017;

Art. 2º Para a regularização da QUADRA N° 73 do BAIRRO BOM JESUS, deverá ser adotada a Modalidade REURB-S (REURB DE INTERESSE SOCIAL) e empregado como seu instrumento a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (art. 11, inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei Federal n° 13.465/2017) e Lei Municipal n° 6.048/2018;

Art. 3° Para o processamento da REURB-S mencionada no art. 1º deste Decreto, fica delegada à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu Secretário, o qual deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei Federal n° 13.465/2017 e Lei Municipal n° 6.048/2018, com a identificação dos ocupantes de cada unidade imobiliária;

Art. 4º A APROVAÇÃO do projeto de regularização fundiária e o ato de declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária caberá ao chefe do executivo o qual fará o encaminhamento ao Legislativo Municipal para autorização da emissão da CRF (art. 14 da Lei Municipal n° 6.048/2018);

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos/SC, 29 de janeiro de 2020.

José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte na Secretaria e no Mural Público

Amaury Silva
Secretário Municipal de Habitação e.e.

DECRETO N° 5.275/2020

Publicação Nº 2344154

DECRETO N° 5.275/2020

INSTAURA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-s) PARA A QUADRA N° 75 DO BAIRRO BOM JESUS, NESTE MUNICÍPIO, DELEGA COMPETÊNCIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito do Município de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos, com fundamento nos artigos 6º e 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, nas disposições constantes na Lei Federal n° 10.257/2001 e no teor normativo da Lei Federal n° 13.465/2017, Decreto Federal n° 9.310/2018 e Lei Municipal n° 6.048/2018 e demais normas legais aplicáveis à espécie e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n° 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para implantação de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de núcleos urbanos informais;
CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10 da Lei Federal n° 13.465/2017, ESPECIALMENTE a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
CONSIDERANDO a LEGITIMIDADE do Município para REQUERER a REURB (art. 14, I da Lei Federal n° 13.465/2017) e o requerimento dos BENEFICIÁRIOS, nos termos do art. 14, II e 28, I da mesma lei;
CONSIDERANDO que o processo visa a regularização da QUADRA N° 75 do BAIRRO BOM JESUS, com ÁREA TOTAL de 9.662,00m², composta por 20 (vinte) lotes - MATRÍCULA MÃE nº 19.931 (art. 5º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 6.048/2018);
CONSIDERANDO que a QUADRA N° 75 do BAIRRO BOM JESUS a ser regularizada encontra-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, inciso III da Lei Federal n° 13.465/2017) e comprovadamente existente até 22 de dezembro de 2016 (art. 9º, §2º da Lei Federal n° 13.465/2017);
CONSIDERANDO a não ocorrência do disposto nos Parágrafos 2º e 5º do art. 11 da Lei Federal n° 13.465/2017;
CONSIDERANDO que as QUADRA N° 75 do BAIRRO BOM JESUS, a ser regularizada, é ocupada predominantemente por população de baixa renda, à vista da observância do disposto no art. 3°, §4º da Lei Municipal n° 6.048/2018;
CONSIDERANDO que a QUADRA N° 75 do BAIRRO BOM JESUS situam-se em ZRP3 (Zona Residencial Predominantemente 3) não impedindo a regularização haja vista que a REURB não fica condicionada à existência de ZEIS (art. 18, §2º da Lei Federal mencionada);
DECRETA

Art. 1° Fica nos termos do art. 32 da Lei Federal n° 13.465/2017, INSTAURADO o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-s) do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, III da Lei Federal n° 13.465/2017) da QUADRA N° 75 do BAIRRO BOM JESUS, com fundamento nos artigos 13, Inciso I e art. 32 da Lei Federal n° 13.465/2017;

Art. 2º Para a regularização da QUADRA N° 75 do BAIRRO BOM JESUS, deverá ser adotada a Modalidade REURB-S (REURB DE INTERESSE SOCIAL) e empregado como seu instrumento a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (art. 11, inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei Federal n° 13.465/2017) e Lei Municipal n° 6.048/2018;

Art. 3° Para o processamento da REURB-S mencionada no art. 1º deste Decreto, fica delegada à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu Secretário, o qual deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei Federal n° 13.465/2017 e Lei Municipal n° 6.048/2018, com a identificação dos ocupantes de cada unidade imobiliária;

Art. 4º A APROVAÇÃO do projeto de regularização fundiária e o ato de declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária caberá ao chefe do executivo o qual fará o encaminhamento ao Legislativo Municipal para autorização da emissão da CRF (art. 14 da Lei Municipal n° 6.048/2018);

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos/SC, 29 de janeiro de 2020.

José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte na Secretaria e no Mural Público

Amaury Silva
Secretário Municipal de Habitação e.e.

DECRETO Nº 5.266/2020

Publicação Nº 2344145

DECRETO Nº 5.266/2020

FIXA VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,
DECRETA

Art. 1º. Os valores do superávit financeiro do exercício de 2019 por fonte de recursos apurados em balanço patrimonial de 2018 conforme prevê a Lei n. 6.232/2019;
I - PREFEITURA MUNICIPAL
FONTE DE RECURSO VALOR
- Recurso Ordinário R$ 11.847.140,55
- Alienação de Bens R$ 1.484.692,81
- COSIP R$ 1.976.967,11
- CIDE R$ 26.577,72
- Convênio de Trânsito/Polícia Civil R$ 962.141,44
- Convênio de Trânsito/Prefeitura R$ 51.072,63
- Recursos de Convênios UNIÃO R$ 202.224,13
- Recursos de Convênios ESTADO R$ 17.691,32
- Recursos do FUNDO DO PETRÓLIO R$ 68.440,75
- Recursos da CESSÃO ONEROSA R$ 1.163.135,12
II - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSO VALOR
- Recurso Ordinário R$ 34.524,83
- Recurso FEAS/ESTADO R$ 9.108,46
- Recurso FNAS/UNIÃO R$ 344.064,38
III FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FONTE DE RECURSO VALOR
- Recurso Ordinário R$ 251.925,87
IV - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONTE DE RECURSO VALOR
- Recurso Ordinário R$ 234.762,68
- Recurso SUS ESTADO R$ 289.801,56
- Recurso SUS UNIÃO R$ 1.564.901,72
- Recurso CONVÊNIO ESTADO R$ 5.965,18

V- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - IPESMUC
FONTE DE RECURSO VALOR
- Taxa de Administração RPPS R$ 6.170,17
VI - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSO VALOR
- Recurso Ordinário R$ 119.751,13
- Recurso FUNDEB R$ 137.179,90
- Recurso Salário Educação R$ 2.835.847,37
- Recurso CONVÊNIO FEDERAL R$ 170.459,94
VII - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
FONTE DE RECURSO VALOR
- Recurso Ordinário R$ 15.244,36
VIII - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
FONTE DE RECURSO VALOR
- Recurso Ordinário R$ 26.695,57
- Recurso Transf. conv. União R$ 1.297,95
IX - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
FONTE DE RECURSO VALOR
- Recurso Ordinário R$ 27.553,44
X - FUNDO FINANCEIRO DO IPESMUC
FONTE DE RECURSO VALOR
- Contribuição Fundo Financeiro - RPPS R$ 531.974,02
XI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPESMUC
FONTE DE RECURSO VALOR
- Contribuição Fundo Previdenciário - RPPS R$ 44.463.323,16

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 08 de janeiro de 2020.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto aos oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte na portaria da Prefeitura Municipal.

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 5.273/2020

Publicação Nº 2344150

DECRETO Nº 5.273/2020

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017.
José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma do Decreto nº 2.945/2001,

DECRETA
Art. 1º Fica prorrogado por dois anos, o prazo de validade do concurso público a que se refere o Edital 001/2017 da Prefeitura Municipal, cujo resultado foi homologado pelo Decreto 4.991/2018 de 12 de fevereiro de 2018, vigorando até 12 de fevereiro de 2022 na forma prevista pelo artigo 3º do Regulamento Geral para concursos do Município de Curitibanos, aprovado pelo decreto 2.945/2001.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 21 de janeiro de 2020.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na secretaria no mural da Prefeitura Municipal.

Amaury Silva
Secretário de Administração e Finanças

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2020

Publicação Nº 2344384

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2020

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSCAR FERREIRA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 19/02/2020, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 19/02/2020, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem na página da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 05 de Fevereiro de 2020.
Kleberson Luciano Lima
Presidente do Fundo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020

Publicação Nº 2343875

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020
REFERENTE: Contrato de prestação de serviços firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Curitibanos e a empresa CAMILA MAFRA CALVET com o valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais),

RESUMO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINA COM A PROFESSORA CAMILA MAFRA, NOS DIAS 05, 06 E 07/02/2020, PARA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA DO ARTIGO 25, INCISO II DA LEI 8.666/93 E DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"
PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 25, inciso II da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 03 de fevereiro de 2020.

Diego Sebem Wordell Paulo Augusto da Costa Granemann Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro Membro

Cristiano França Pereira Roberto Carlos da Silva Cristiane Pereira Sandri
Membro Membro Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações de acordo com o Art. 25 o inciso II dou como aprovada.

Curitibanos, 03 de fevereiro de 2020.
Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Curitibanos, 03 de fevereiro de 2020.

Kleberson Luciano Lima
Presidente do Fundo

LEI COMPLEMENTAR Nº 220/2019

Publicação Nº 2344160

LEI COMPLEMENTAR Nº 220/2019
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 74/2011, CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revogados os parágrafos primeiro e terceiro, do artigo 2º, da Lei Complementar n. 74, de 04 de maio de 2011.

Art. 2º Fica alterada a denominação da função gratificada, constante do Anexo II da Lei Complementar n. 74, de 04 de maio de 2011, de "Chefe da Divisão Tesouraria" para "Tesoureiro", mantendo-se as mesmas atribuições, vencimentos e código do cargo.

Art. 3º Fica alterada a denominação do cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos, constante do Anexo IV da Lei Complementar n. 74, de 04 de maio de 2011, de "Analista Legislativo" para "Procurador Legislativo", mantendo-se as mesmas atribuições, vencimentos e código do cargo.

Art. 4º Fica inserido o Artigo 3-B na Lei Complementar n. 74, de 04 de maio de 2011, com a seguinte redação:

Art. 3-B: É facultado ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, quando investido em cargo de provimento em comissão previsto nesta Lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de quarenta por cento do vencimento fixado para o cargo em comissão.
Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo investido em função gratificada, perceberá o valor do vencimento do cargo efetivo, acrescido da remuneração da função para a qual foi designado.

Art. 5º Fica criado a função gratificada de Diretor da Escola do Legislativo de Curitibanos/SC, com gratificação mensal de uma vez o menor vencimento do quadro de salários do município, cujas atribuições serão fixadas por Resolução.
Parágrafo Único. Por força do dispositivo no caput deste artigo, o Anexo I da Lei complementar nº 74/2011 passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Quantidade	Especificação	Valor da Gratificação
1	Diretor da Escola do Legislativo	Uma vez o menor vencimento do quadro de salários do município

Art. 6º Fica criado a função gratificada de Ouvidor-Geral da Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC, com gratificação mensal de uma vez o menor vencimento do quadro de salários do município, cujas atribuições serão fixadas por Resolução.

Parágrafo Único. Por força do dispositivo no caput deste artigo, o Anexo I da Lei complementar nº 74/2011 passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Quantidade	Especificação	Valor da Gratificação
1	Ouvidor-Geral	Uma vez o menor vencimento do quadro de salários do município

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 18 de dezembro de 2019.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na secretaria no mural da Prefeitura Municipal.

Amaury Silva
Secretário de Administração e Finanças

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

Publicação Nº 2344383

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, através de sua autoridade competente entende por REVOGAR na totalidade o Pregão 3/2020, tendo em vista que foi verificado que a exigência do relatório de ensaio conforme descrito no item 5.3 alínea e do edital, feriu o princípio da economicidade, pois o processo foi baixado em diligência, e realizado tentativa para contato com empresas fornecedoras do material, e somente um interessado possui este documento, o que evidencia a restrição ao caráter competitivo do certame, deste modo, resta revogado o presente processo.
Curitibanos, 05 de Fevereiro de 2020.

De acordo,

Kleberson Luciano Lima
Presidente do Fundo

Câmara Municipal

AUDIÊNCIA 28 02 2020

Publicação Nº 2344027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores de Curitibanos e a Prefeitura Municipal, em ação conjunta e em conformidade com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º, e de acordo com a Lei Municipal nº 6.067, de 02 de outubro de 2018, convocam entidades do município e a população em geral para participarem da Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2019 e do Relatório Quadrimestral da Saúde conforme Lei Complementar n. 141/2012 de 13 de janeiro de 2012.

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Curitibanos.
Data: 28 de fevereiro de 2020.
Horário: 15h30min.

Luiz Carlos Righes Júnior
Presidente da Câmara

Descanso

PREFEITURA

ANEXOS ANUAIS 2019 LEI 4.320 CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE DESCANSO SC

Publicação Nº 2343274

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	27.302.569,71	27.302.569,71	26.293.038,56	-1.009.531,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.931.320,00	2.931.320,00	2.650.777,56	-280.542,44
Impostos	1.979.460,00	1.979.460,00	2.291.237,87	311.777,87
Taxas	529.500,00	529.500,00	357.959,93	-171.540,07
Contribuição de Melhoria	422.360,00	422.360,00	1.579,76	-420.780,24
Contribuições	410.000,00	410.000,00	432.073,98	22.073,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	410.000,00	410.000,00	432.073,98	22.073,98
Receita Patrimonial	88.685,60	88.685,60	94.606,81	5.921,21
Valores Mobiliários	88.685,60	88.685,60	94.606,81	5.921,21
Receita de Serviços	223.430,00	223.430,00	185.274,60	-38.155,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	188.030,00	188.030,00	167.631,34	-20.398,66
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.100,00	3.100,00	3.338,26	238,26
Outros Serviços	32.300,00	32.300,00	14.305,00	-17.995,00
Transferências Correntes	23.537.134,11	23.537.134,11	22.754.250,72	-782.883,39
Transferências da União e de suas Entidades	11.020.889,72	11.020.889,72	10.402.821,06	-618.068,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.431.244,39	9.431.244,39	9.050.740,94	-380.503,45
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	2.642,66	2.642,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.085.000,00	3.085.000,00	3.298.046,06	213.046,06
Outras Receitas Correntes	112.000,00	112.000,00	176.054,89	64.054,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	58.000,00	58.000,00	64.688,22	6.688,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	64.421,49	10.421,49
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	46.945,18	46.945,18
RECEITAS DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00	1.975.693,93	1.969.693,93
Alienação de Bens	0,00	0,00	1.166.500,00	1.166.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	106.750,00	106.750,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1.059.750,00	1.059.750,00
Transferências de Capital	6.000,00	6.000,00	809.193,93	803.193,93
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	659.193,93	659.193,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.000,00	6.000,00	150.000,00	144.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	27.308.569,71	27.308.569,71	28.268.732,49	960.162,78
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	27.308.569,71	27.308.569,71	28.268.732,49	960.162,78
DEFICIT (IV)	-	6.083.484,23	241.832,83	-
TOTAL (V) = (III + IV)	27.308.569,71	33.392.053,94	28.510.565,32	-4.881.488,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-2.285.236,72	-2.285.236,72	-
Superávit Financeiro	-	-2.285.236,72	-2.285.236,72	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	26.341.215,33	28.154.888,43	25.047.568,00	24.733.985,56	24.150.553,24	3.107.320,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.294.052,75	14.586.206,44	13.603.105,21	13.603.105,21	13.441.336,54	983.101,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	114.541,00	77.346,07	54.509,36	54.509,36	54.509,36	22.836,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	11.932.621,58	13.491.335,92	11.389.953,43	11.076.370,99	10.654.707,34	2.101.382,49
DESPESAS DE CAPITAL	887.354,38	5.157.165,51	3.462.997,32	1.395.000,45	1.351.065,45	1.694.168,19
INVESTIMENTOS	859.576,60	5.127.757,46	3.433.589,27	1.365.592,40	1.321.657,40	1.694.168,19
AMORTIZACAO DA DIVIDA	27.777,78	29.408,05	29.408,05	29.408,05	29.408,05	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	27.308.569,71	33.392.053,94	28.510.565,32	26.128.986,01	25.501.618,69	4.881.488,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	27.308.569,71	33.392.053,94	28.510.565,32	26.128.986,01	25.501.618,69	4.881.488,62
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	27.308.569,71	33.392.053,94	28.510.565,32	26.128.986,01	25.501.618,69	4.881.488,62

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	128.132,96	116.295,97	116.295,97	11.836,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	128.132,96	116.295,97	116.295,97	11.836,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.446.484,68	1.232.357,64	1.232.357,64	116.073,88	98.053,16
INVESTIMENTOS	0,00	1.446.484,68	1.232.357,64	1.232.357,64	116.073,88	98.053,16
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.574.617,64	1.348.653,61	1.348.653,61	127.910,87	98.053,16

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	439.105,39	439.105,39	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	151.773,85	151.773,85	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	287.331,54	287.331,54	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	788.000,00	788.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	788.000,00	788.000,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.227.105,39	1.227.105,39	0,00	0,00

DESCANSO, 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968
Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:16:10
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908
Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:09:45
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:04/02/2020
PAGINA:1

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**28.268.732,49**	**25.652.105,91**
Ordinária	18.111.975,89	16.402.163,32
Vinculada	10.156.756,60	9.249.942,59
Apoio Financeiro Extraordinário MP815/2017 Educação	0,00	44.264,87
Apoio Financeiro Extraordinário-Portaria GM 748 de 27/03/2018	0,00	73.008,87
BL Investimento SUS Atenção Básica Portaria n°4.061	18.000,00	0,00
Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	387.711,71	0,00
Convênio Corpo de Bombeiros	66.521,46	51.633,16
CR 847520/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	0,00	146.250,00
CR 848187/2017-MAPA-CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	0,00	195.074,31
CR 860572/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	0,00	146.397,76
CR 871366/2018-OGU OPERAÇÃO 1056592-74 (AQUISIÇÃO EQUIP. AC	68.300,00	0,00
CR 871437/2018-OGU OPERAÇÃO 1056701-01 (Patrulha Agrícola Mecar	78.329,00	0,00
CR 874205/2018-OGU OPERAÇÃO 1059094-38 (Patrulha Agrícola Mecar	234.564,93	0,00
FIA - Imposto de Renda	2.642,66	3.187,62
FNS - MAC - REDE CEGONHA RCEG	473,30	168,00
Inc MAC Emenda Bancada EBPM 36000.264852/2019-00 Port.1658	59.886,00	0,00
Inc PAB Emenda Bancada EBPM 36000.264168/2019-00 Port.1561 Emen	708.620,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do FNAS - IGDBF	17.633,29	16.169,36
Programa Saúde na Escola (PSE)	8.113,17	1.469,62
Recursos ALIENAÇÃO DE BENS	1.232.592,44	247.240,99
Recursos CIDE	11.537,14	18.981,70
Recursos CONVÊNIOS/ESTADO	224.091,00	218.773,40
Recursos CONVÊNIOS/ESTADO 2019TR001489	150.021,09	0,00
Recursos CONVÊNIOS/UNIÃO	0,00	-6.747,35
Recursos COSIP	433.480,41	381.764,43
Recursos de Convênios - EDUCAÇÃO/UNIÃO CRECHE ITAJUBA	260.212,57	0,00
Recursos F.N.A.S - IGD - SUAS	4.963,70	423,96
Recursos FEAS-COFINANC.SERV.PROT.SOCIAL BÁSICA-PSB	29.933,95	33.501,62
Recursos FNAS - BL PSEMC	1.267,10	5.569,34
Recursos FNAS BL PSB (PBF/PBV)	210.132,16	201.714,58
Recursos FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	35,26	37,99
Recursos FNDE - PNAE	78.359,15	74.883,86
Recursos FNDE - PNATE	77.743,99	82.385,49
Recursos FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	302.393,84	323.872,53
Recursos FUNDEB 40%	991.524,57	447.202,08
Recursos FUNDEB 60%	2.311.798,20	2.533.514,93
Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - MUNICÍPIO	33.087,87	25.890,23
Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - PM/SC	16.416,24	15.118,46
Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - SSP/SC	16.078,70	14.923,75
Recursos OPERAÇÕES DE CRÉDITO	615,11	999.712,51
Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	1.174,73	1.178,96
Recursos SUS - Agentes Comunitários de Saúde(PACS)	321.250,00	303.186,00
Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB Emenda Individual 23840011 Port. 161	75.000,00	0,00
Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB Emenda 28510002 Individual Port. 1048	0,00	150.000,00
Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB Emenda 28550018 Individual Port. 1048	0,00	200.000,00

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesas Orçamentária (VII)	**28.510.565,32**	**26.214.497,75**
Ordinária	13.841.653,22	12.496.056,00
Vinculada	14.668.912,10	13.718.441,75
AFE-Port GM 748 de 27/03/2018-Superávit	2.745,76	0,00
Apoio Financeiro Extraordinário MP815/2017 Educação	0,00	44.264,87
Apoio Financeiro Extraordinário-Portaria GM 748 de 27/03/2018	0,00	70.185,43
BL ATB-Inc Temp PAB (E Indiv)Port.3885-Superávit	7.973,29	0,00
BL INV E29060003 Indiv Port 1087-Superávit	84.947,00	0,00
BL Investimento SUS Atenção Básica Portaria n°4.061	8.540,00	0,00
Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	387.711,71	0,00
Convênio 874498/2018-MC(Construção Centro Cultural)	460.952,38	0,00
Convênio Corpo de Bombeiros	3.835,60	18.269,01
Convênio Corpo de Bombeiros-Superávit	8.243,00	0,00
CR 847520/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	0,00	146.250,00
CR 848187/2017-MAPA-CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	0,00	195.000,00
CR 848187/2017-MAPA-CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada) - Superávi	17.074,31	0,00
CR 860572/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	0,00	146.250,00
CR 860572/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada) - Superávi	147,76	0,00
CR 871366/2018-OGU OPERAÇÃO 1056592-74 (AQUISIÇÃO EQUIP. AC	51.400,00	60.390,00
CR 871437/2018-OGU OPERAÇÃO 1056701-01 (Patrulha Agrícola Mecar	50.729,00	71.200,00
CR 874205/2018-OGU OPERAÇÃO 1059094-38 (Patrulha Agrícola Mecar	0,00	234.565,17
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE-Superávit	2.840,00	0,00
FIA - Imposto de Renda - Superávit	3.187,62	1.639,25
FNAS - BL PSEMC/Superávit	2.568,90	0,00
FUNDAM-Conv 2014TR003576-Superávit	0,00	152.234,80
FUNDEB 60% - Superávit	91.771,30	39.291,03
Fundo Esp do Petróleo - FEP/CFEM-Superávit	6.090,91	0,00
Inc MAC E Indiv 32350015 Port.1337/Superávit	21.120,99	0,00
Inc MAC Emenda Bancada EBPM 36000.264852/2019-00 Port.1658	57.430,18	0,00
Inc PAB E28550018 Indiv Port. 1048/Superávit	200.000,00	0,00
Inc PAB Emenda Bancada EBPM 36000.264168/2019-00 Port.1561 Emen	708.620,00	0,00
Inc PAB(E28510002 Indiv Port.1048)Superávit	35.950,16	0,00
INV ATB Estrut (Equip. Odonto) Portaria 4014/Superávit	4.307,00	0,00
Outras Transf.de Recursos do FNAS-IGDBF(SUPERÁVIT)	7.685,00	4.088,00
Outras Transferências de Recursos do FNAS - IGDBF	1.400,00	8.476,00
Programa Saúde na Escola (PSE)-SUPERÁVIT	4.500,00	0,00
Projeto FEPEMA 2014TR003402 - Superávit	0,00	56.171,57
Rec.FEAS-COF.SERV.PROT.SOC.BÁSICA-PSB(SUPERÁVIT)	30.453,48	27.184,83
Rec.Multas Prev.Leg.Trânsito-MUNICÍPIO(SUPERÁVIT)	11.794,48	5.604,71
Recurso Projeto Apae - Superávit	104,68	0,00
Recursos ALIENAÇÃO DE BENS	1.110.596,96	74.685,68
Recursos ALIENAÇÃO DE BENS-Superávit	164.890,24	72.072,95
Recursos CIDE	11.225,83	13.502,71
Recursos CIDE - Superávit	5.591,43	0,00
Recursos CONVÊNIOS/ESTADO	224.091,00	218.773,40
Recursos CONVÊNIOS/ESTADO-Superávit	0,00	21.981,73
Recursos CONVÊNIOS/UNIÃO-Superávit	0,00	11.208,25
Recursos COSIP	423.817,67	366.998,20

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:04/02/2020
PAGINA:2

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)			**Despesas Orçamentária (VII)**		
Recursos SUS - BL ATB - Inc Temporário PAB (Emenda Individual) Port. 38	0,00	342.563,00	Recursos de Convênios - EDUCAÇÃO/UNIÃO CRECHE ITAJUBA	0,00	357.840,00
Recursos SUS - BL MAC - Inc MAC Emenda 32350015 Individual Port. 13	0,00	100.000,00	Recursos de Convênios - EDUCAÇÃO/UNIÃO-Superávit	0,00	46.643,48
Recursos SUS - BL MAC/Proteses	37.500,00	0,00	Recursos F.N.A.S - IGD - SUAS Superávit	687,00	9.824,00
Recursos SUS - CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	90.000,00	0,00	Recursos FEAS-COFINANC.SERV.PROT.SOCIAL BÁSICA-PSB	227,06	2.500,00
Recursos SUS - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	0,00	11.000,00	Recursos FNAS - BL PSEMC	0,00	300,00
Recursos SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças	0,00	76.036,79	Recursos FNAS BL PSB (PBF/PBV)	92.487,70	154.270,96
Recursos SUS - Farmácia Básica(FB)	49.888,12	50.547,19	Recursos FNAS BL PSB (PBF/PBV) - Superávit	47.835,24	93.536,30
Recursos SUS - NASF	132.000,00	156.000,00	Recursos FNAS-PTMC/PSEMC(SUPERÁVIT)	0,00	11.503,03
Recursos SUS - Piso de Atenção Básica(PAB)	234.959,60	242.637,30	Recursos FNDE - PNAE	77.928,45	74.869,30
Recursos SUS - PMAQ	219.361,74	182.301,93	Recursos FNDE - PNAE Superávit	0,00	8.318,09
Recursos SUS - Programa de Informatização das Unidades Básicas de Sa	4.000,00	0,00	Recursos FNDE - PNATE	77.737,10	82.365,59
Recursos SUS - Programa de Saúde da Família(PSF)	228.160,00	278.070,00	Recursos FNDE - PNATE - Superávit	19,90	11,95
Recursos SUS - Saúde Bucal/Programa de Saúde da Fa	71.360,00	94.470,00	Recursos FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	295.778,35	323.564,56
Recursos SUS - Vigilância Sanitária(VS)	12.148,56	16.753,16	Recursos FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Superávit	307,97	20.508,36
Recursos SUS IN. ATB Estruturação (Equip. Odonto) Portaria 4014	0,00	25.000,00	Recursos FUNDEB 40%	996.950,37	870.965,51
Recursos SUS IN. ATE Estruturação (Ambulancia) Portaria 3673	2.776,75	81.589,03	Recursos FUNDEB 60%	2.216.680,96	2.017.980,20
Recursos SUS Investimento Emenda 29060003 Individual Portaria 1087	0,00	120.000,00	Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - MUNICÍPIO	23.211,83	14.789,82
Recursos SUS-Agente de Endemias(ACE)	2.500,00	0,00	Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - PM/SC	2.218,08	3.343,22
Recursos SUS-Custeio Impl e Fortalec Ações Cadastramento Usuários SU	26.783,31	0,00	Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - PM/SC(SUPERÁVIT)	8.958,56	3.231,20
Recursos SUS-VS VPS-PFVPS(Epidemio)	40.022,80	0,00	Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - SSP/SC	11.194,38	10.356,92
Recursos SUS-VSG-PVVS(INC.AÇÕES DE VIG.PREV.E CONT.DST/AIDS	18.333,26	0,00	Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito-SSP/SC(SUPERÁVIT)	4.226,22	5.411,13
Recursos SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO ESF	158.176,04	121.461,00	Recursos OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	999.000,00
Recursos SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO NASF	33.014,64	26.000,00	Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	4.096.585,00	3.681.610,78
Recursos SUS/ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA(FB)	47.103,64	36.932,79	Recursos SUS - Agentes Comunitários de Saúde(PACS)	298.404,97	277.538,32
Recursos SUS/ESTADO - INSUMOS DIABETE	0,12	0,68	Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB (Emenda Individual) Port. 3323-Superáv	3.747,56	146.283,75
Recursos SUS/ESTADO - Protese Dental	10.619,04	0,00	Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB Emenda Individual 23840011 Port. 161	74.980,00	0,00
Recursos TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS/UNIÃO	2.634,18	3.074,34	Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB Emenda 28510002 Individual Port. 104	0,00	113.484,84
Transf. SUS - BL MAC	300.910,06	334.752,35	Recursos SUS - BL ATB - Inc Temporário PAB (Emenda Individual) Port. 38	0,00	334.075,08
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**5.790.664,02**	**5.072.756,19**	Recursos SUS - BL MAC - Inc MAC Emenda 32350015 Individual Port. 13	0,00	78.569,96
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	5.790.664,02	5.072.756,19	Recursos SUS - BL MAC Inc Port. 2709 - Superávit	13.023,59	100.000,00
Interferências Financeiras (III)	**10.296,61**	**1.151,14**	Recursos SUS - BL MAC/Proteses	27.364,58	0,00
BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO)	10.296,61	1.151,14	Recursos SUS - CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	83.219,79	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**5.221.825,87**	**4.739.848,39**	Recursos SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças	0,00	32.128,75
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.381.579,31	1.574.617,64	Recursos SUS - Farmácia Básica(FB)	43.088,72	39.624,75
Inscrição de Restos a Pagar Processados	627.367,32	1.227.105,39	Recursos SUS - Farmácia Básica(FB)-Superávit	10.877,56	8.417,88
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	146.874,12	112.554,36	Recursos SUS - INCREMENTO PAB - Superávit	0,00	387.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.066.005,12	1.817.806,35	Recursos SUS - NASF	103.404,35	143.188,23
RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	7.764,65	Recursos SUS - NASF - Superávit	13.157,99	6.013,29
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	146.874,12	112.554,36	Recursos SUS - Piso de Atenção Básica(PAB)	234.264,32	212.980,00
VALORES RESTITUÍVEIS	2.066.005,12	1.817.806,35	Recursos SUS - PMAQ	219.361,74	170.000,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CO	146.874,12	112.554,36	Recursos SUS - PMAQ - Superávit	12.301,93	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.066.005,12	1.817.806,35	Recursos SUS - Prog Saúde Família(PSF)-SUPERAVIT	21.390,00	7.130,00
CONSIGNAÇÕES	1.914.599,34	1.812.804,08	Recursos SUS - Programa de Saúde da Família(PSF)	228.160,00	256.680,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA F	9.581,55	14.149,72	Recursos SUS - Saúde Bucal/Programa de Saúde da Fa	71.360,00	86.240,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNI	137.292,57	98.404,64	Recursos SUS - Saúde Bucal/PSF - SUPERAVIT	8.230,00	2.230,00
			Recursos SUS - Vigilância Sanitária(VS)	1.387,00	0,00
			Recursos SUS - Vigilância Sanitária(VS)-Superávit	15.961,06	5.288,45

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:04/02/2020
PAGINA:3

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		
DEPÓSITOS JUDICIAIS	5.270,59	0,00
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	141.106,86	899,91
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	5.028,33	4.102,36
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	141.106,86	899,91
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	5.270,59	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	556.294,86	499.318,43
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.045,53	61.977,61
INSS	995.137,53	953.540,74
ISS	31.521,82	30.782,23
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	3.542,00	4.424,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	21.654,47	18.038,49
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.476,21	1.819,30
RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO FAMÍLIA NA CONTRIBUIÇÃO P.	0,00	972,44
RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO MATERNIDADE NA CONTRIBU	0,00	954,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	280.690,22	241.780,69
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	6.265,03	3.298,51
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍL	9.581,55	14.149,72
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATEI	137.292,57	98.404,64
DEPÓSITOS JUDICIAIS	5.270,59	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**4.464.329,32**	**3.983.274,34**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.756.593,10	3.322.453,49
BANCO C/ MOVIMENTO	3.228,43	1.665,94
BANCOS C/ VINCULADAS	18.192,05	670,15
POUPANÇA	686.315,74	658.484,76
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**43.755.848,31**	39.449.135,97

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesas Orçamentária (VII)		
Recursos SUS IN. ATE Estruturação (Ambulancia) Portaria 3673	0,00	80.000,00
Recursos SUS-Ag.Comunit.de Saúde(PACS)Superávit	25.647,68	41.517,95
Recursos SUS-Agente de Endemias(ACE)	2.500,00	0,00
Recursos SUS-Epid.e Controle de Doenças-Superávit	100.472,38	14.382,88
Recursos SUS-Piso de Atenção Básica(PAB)Superávit	47.357,14	0,00
Recursos SUS-VS VPS-PFVPS(Epidemio)	5.525,92	0,00
Recursos SUS-VSG-PVVS(INC.AÇÕES DE VIG.PREV.E CONT.DST/AIDS	12.953,29	0,00
Recursos SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO ESF	113.512,57	1.074,07
Recursos SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO NASF	15.044,18	0,00
Recursos SUS/ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA(FB)	37.412,39	28.246,21
Recursos SUS/ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA(FB)Superávit	8.519,86	0,00
Recursos SUS/ESTADO - INSUMOS DIABETE-Superávit	15,07	0,00
Recursos SUS/ESTADO-COFIN.ESF-Superávit	156.293,83	19.675,00
Recursos TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS/UNIÃO	96,55	0,00
Recursos TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS/UNIÃO-Superávit	10.543,57	5.600,00
SUS/ESTADO - COF NASF/Superávit	26.000,00	0,00
Transf. SUS - BL MAC	228.167,29	236.597,35
Transf. SUS - BL MAC - Superávit	122.873,24	31.443,00
Transf.Rec.Estado p/ Programa de controle da Dengue PCD-Superávit	400,00	0,00
UBSReforma-Port.4417 de 28/12/18-Proposta 10552.903000/1180-05	104.520,17	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**5.790.664,02**	**5.072.756,19**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	5.790.664,02	5.072.756,19
Interferências Financeiras Concedidas (IX)	**10.296,61**	**1.151,14**
BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO)	10.296,61	1.151,14
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**4.782.838,67**	**3.696.401,57**
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.348.653,61	1.236.256,50
RP PROCESSADOS PAGOS	1.227.105,39	527.456,73
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	146.874,12	112.554,36
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.060.205,55	1.820.133,98
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	146.874,12	112.554,36
VALORES RESTITUÍVEIS	2.060.205,55	1.820.133,98
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CC	146.874,12	112.554,36
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.060.205,55	1.820.133,98
CONSIGNAÇÕES	1.909.512,61	1.811.023,73
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA F	9.581,55	14.149,72
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNI	137.292,57	98.404,64
DEPÓSITOS JUDICIAIS	5.270,59	0,00
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	140.394,02	5.007,89
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	5.028,33	4.102,36
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	140.394,02	5.007,89
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	5.270,59	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	555.587,05	499.283,67
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.045,53	61.977,61
INSS	988.389,40	950.305,58
ISS	31.486,99	30.857,47
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	3.542,00	4.424,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	21.654,47	18.038,49
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.476,21	1.819,30

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:04/02/2020
PAGINA:4

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Pagamentos Extraorçamentários (X)		
			RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO FAMÍLIA NA CONTRIBUIÇÃO P.	0,00	972,44
			RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO MATERNIDADE NA CONTRIBU	0,00	954,00
			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	283.094,26	243.195,02
			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	6.265,03	3.298,51
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍL	9.581,55	14.149,72
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATEI	137.292,57	98.404,64
			DEPÓSITOS JUDICIAIS	5.270,59	0,00
			Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**4.661.483,69**	**4.464.329,32**
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.835.181,66	3.756.593,10
			BANCO C/ MOVIMENTO	206,24	3.228,43
			BANCOS C/ VINCULADAS	386.103,72	18.192,05
			POUPANÇA	1.439.992,07	686.315,74
			TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**43.755.848,31**	**39.449.135,97**

DESCANSO, 04/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:16:28
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:10:02
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	5.944.462,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.661.483,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.661.483,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	4.661.483,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	386.309,96
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	386.309,96
BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	206,24
BB S/A ITR - CTA 5.340-6	135,16
BB S/A C/ICMS EXPORTAÇÃO - CTA 283.142-2	71,08
BANCO DO BRASIL - VINCULADA	386.103,72
B.B. S/A FUNDO ESPECIAL - CTA 2.849-5	383.834,60
BB S/A - FIA - FUNDO DA INF. E ADOLESC.DESCANSO - CTA 15.184->	2.000,00
BB S/A - CFEM - CTA 16.074-1	269,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.275.173,73
POUPANÇA	1.439.992,07
POUPANÇA	1.439.992,07
BB S/A C/FNS BLVGS-POUPANÇA	23.277,18
CEF C/FMAS FRH II - POUPANÇA	10.569,68
BB S/A C/CAUÇÕES E GARANTIAS-POUPANÇA	7.859,80
BB S/A-FNS BLINV - CONST.UB SAUDE B. JAROSESKI CTA 13.788-X	994,87
BB S/A C/CAUÇÕES E GARANTIAS - CTA 5100134301	6.152,62
BB S/A FMS COFIN ESF AB EST CTA 510012553-1-POUPANÇA	5.361,43
BB S/A C/FMS-FNS BL ATB - PSE - CTA 510014174-X- POUPANÇA	34.510,70
BB S/A FMS-FNS BLVGS - PVVPS - POUPANÇA - CTA 510014332-7	121,82
BB S/A C/ FMS MS BL VGS VS-510012431-4-POUPANÇA	3.590,74
BB S/A C/ FMS-FNS BL INV - AMPL UBS ITAJ CTA 14.758-3-POUP.	33.229,46
BB S/A C/ FMS-FNS BLINV ESTR.REDE SERV.ATB-5100148485-POUP	16.231,67
BB S/A C/FMS-FNS-BLINV-INVAN CTA 15.926-3-POUPANÇA	5.386,00
BB S/A C/ ALIENAÇÃO DE BENS - 510006774-4-POUPANÇA	1.098.794,17
BB S/A FMAS-FEAS-COFINAN.PSB - 510014752-7	22.749,07
BB S/A C/ FNDE TD - BRASIL CARINHOSO - CTA POUPANÇA	89,94
BB S/A - FIA - Poupança	114,36
BB S/A FMAS BL GBF FNAS - CTA 15.604-3 - POUPANÇA	5.459,79
CEF-FMAS- REC.ALIENAÇÃO DE BENS - POUPANÇA- CTA.0130098.2	165.498,77
FUNDOS DE INVESTIMENTO	2.835.181,66
FUNDOS DE INVESTIMENTO	2.835.181,66
BB S/A C/FNS BLATB-12.342-0-APLIC.FINANC.	2.198,26
B.B.S/A FPM C/APLIC.FINANC.	108.358,82
B.BRASIL S/A MOV.C/APLIC.FINANC.CTA 4.051-7	192.281,91
BB S/A C/FUNDO ESPECIAL-APLIC.FINANC.	2.606,71
BB S/A C/FMS COFIN ESF AB APLIC.FINANC.	67.891,54
BB S/A C/SALÁRIO EDUCAÇÃO-APLIC.FINANC. CTA 9.378-5	22.723,99
BB S/A C/FARMÁCIA BÁSICA ESTADO APLIC.FINANC.	9.840,35
BB S/A C/PM DESCANSO-PNAT APLIC.FINANC.	6,89
BB S/A C/FEX APLIC.FINANC.	11,67
BB S/A C/CIDE APLIC.FINANC.	6.216,31
BB S/A C/PPI VIG.SANIT.-APLIC.FINANC. CTA 12.720-5	1.029,68
BB S/A C/ SNA-SIMPLES NACIONAL-APLIC.FINANC.	21.392,89

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	1.992.361,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	1.381.251,49
PESSOAL A PAGAR	1.238.816,68
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.238.816,68
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	1.238.151,34
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	19.766,86
IAPAS/INSS	9.679,23
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	10.087,63
FÉRIAS	1.218.384,48
FÉRIAS	1.218.384,48
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	665,34
PRECATÓRIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO	665,34
ALCIDES ANTONIO CONCATTO	665,34
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	142.434,81
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	142.434,81
INSS A PAGAR	142.434,81
INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	142.001,81
IAPAS/INSS	142.001,81
INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBU	433,00
IAPAS/INSS	433,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	448.400,45
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	448.400,45
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSO	448.400,45
FORNECEDORES NACIONAIS	448.400,45
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	448.400,45
FUNDACAO MEDICA ASSISTENCIAL DOS TRABALHADORES RUR	70.242,82
INFORMATICA ITAPIRANGA LTDA - EPP	237,00
GIBEL BORDADOS E ENXOVAIS LTDA ME - ME	17,50
REUNIDAS TURISMO S.A.	435,78
T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	3.527,90
MAXIMINO DALBOSCO-ME	1.022,51
INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA	2.609,20
BETHA SISTEMAS LTDA	992,50
INVIOLAVEL SAO MIGUEL LTDA - ME	1.943,16
COOPERATIVA A1	1.035,10
AUTO POSTO AVENIDA DESCANSO LTDA - EPP	2.898,14
CASAN-CIA.CATARINENSE DE AGUAS E SANEAM.	487,87
CLINICA LUZ RAMOS LTDA - ME	4.747,19
CLEITON ANTONIO BARBIERI - ME	1.409,59
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	3.448,62
IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	2.142,00
ELTON DAMBROS EIRELI - ME	12.364,50
PROMAZI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME	1.250,84
TERRA NOVA SOCIEDADE BENEFICENTE DO VALE DO PIRAPO	22.320,00
COOPERATIVA A1	20.336,09
ANGELO MARCOS ROSIN - ME	1.869,50
AUTO POSTO AVENIDA DESCANSO LTDA - EPP	2.314,76
MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP	842,55

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
BB S/A C/FNS BLVGS-APLIC.FINANC. CTA 12.343-9	18.872,27	IRONI COMIN EIRELI	27,05
BB S/A C/FMS TRANSF.FINANC.PMD-APLIC.FUNDOS-12.394-3	145.574,58	INSTALADORA MARCHESAN LTDA	109,58
BB S/A-FNS BLINV - CONST.UB SAUDE B. JAROSESKI CTA 13.788-X	239,52	PRECISA GESTAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. - ME	945,09
BB S/A C/ FMS-FNS- BLMAC-CTA 14.218-2 - Fundos	4.101,90	T.O.S. OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	28.743,08
BB S/A C/ ICS-ICMS ESTADUAL-APLIC.FINANC.	516.880,64	INVIOLAVEL SAO MIGUEL LTDA - ME	2.479,31
BB S/A C/DETRAN-APLIC.FINANC.	10.830,24	TRSIS LTDA - ME	414,08
BB S/A FMS-FNS BLINV - CTA 13.796-0 - Academia - Apl.Fundos	1.203,17	SOCIEDADE AMIGOS DE DESCANSO	980,00
BB S/A C/FMS CUSTEIO SUS - 16.372-4 APLIC.FINANC.	316.094,83	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	13.797,61
BB S/A C/CONVÊNIO RADIOPATRULHA-Aplic.Fundos	26.487,01	TRANSPORTES RODOVIARIO TESSARO LTDA	3.744,00
BB S/A C/FMS INVEST/SUS - CTA 16.383-X-APL.FUNDOS	69.571,78	TRANSVISAN LTDA ME	3.922,00
BB S/A CONV. CORPO DE BOMBEIROS - APL.FUNDOS	115.374,66	CASAN-COMP.CATARINENSE DE AGUAS E SAN.	3.104,31
BB S/A C/ IPVA - Aplicação Fundos	5.342,44	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-SC	84,00
CEF MD - CTA MOVIMENTO - APL. FUNDOS	504.544,46	CLEITON ANTONIO BARBIERI - ME	2.577,86
BB S/A FNDE - PNAE - CTA 15.307-9-APLIC.FUNDOS	445,26	RADIO PROGRESSO DE DESCANSO LIMITADA - ME	2.000,00
BB S/A CONVÊNIO CASAN - APL. FUNDOS	23.225,73	SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA - EPP	2.000,00
BB S/A C/CONV.PM-SC - CTA 52.721-1-APL.FUNDOS	24.344,99	CREA SC	85,96
BB S/A C/CONV.SSP/SC-CTA 52.730-0-APL.FUNDOS	4.867,57	ERMINIO ANTOCEFF 13312170915	1.610,25
BB S/A C/ COSIP - CTA 107.100-9 - Fundos	49.565,67	BETHA SISTEMAS LTDA	14.953,52
BB S/A C/ FNDE TD - BRASIL CARINHOSO - Fundos	1.569,07	INFORMATICA ITAPIRANGA LTDA - EPP	239,00
BB S/A FMAS BL PSB FNAS - CTA 15.609-4 - FUNDOS INVEST.	124.146,52	MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	693,83
BB S/A FMAS BL GBF FNAS - CTA 15.604-3 - FUNDOS INVEST.	15.411,72	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	220,12
BB S/A FIA - Fundo da Inf.e Adolesc. Descanso - CTA 15.184-X-Fundos	3.955,14	IRACI DE ANDRADE 67882102920	3.360,00
BB S/A FMAS BL GSUAS FNAS - CTA 15.606-X - Fundos	5.967,03	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA	5.468,92
BB S/A TAXA DE INSCRIÇAO-CTA 16.230-2- APL. FUNDOS	17.241,31	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	42,00
BB S/A FMAS-FEAS-COFINAN.PSB - FUNDOS INVEST.	7.737,45	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HOFFMANN LTDA - M	1.375,22
BB S/A FMAS-FEAS-COFINANC.PSB-INV-FUNDOS INVEST. CTA 15.52	121,13	TRANSPORTES PELIN LTDA - ME	2.025,00
BB S/A FME - FUNDEB - 016.543-3- Aplic. Fundos	135.200,58	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL	3.228,90
BB S/A FMAS BL MAC FNAS - CTA 16.413-5- Fundos	3.967,54	TECHIO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	3.555,17
BB S/A CONV. POLÍCIA CIVIL - CTA 16.231-0 - FUNDOS	4.535,83	SANDRO MIOTTO TRANSPORTES LTDA - ME	7.327,00
BB S/A C/IPM IPI EXPORTAÇÃO-COTA MUNICÍPIO - FUNDOS CTA 7.9	12.634,60	RADIO OESTE LTDA - ME	2.000,00
BB S/A BADESC CIDADES - CTA 53.705-5 - APL. FUNDOS	1.327,62	RECOTULHO LTDA - ME	764,32
BB S/A PAR 121342 CRECHE ITAJUBÁ - CTA 16.691-X - APL. FUNDOS	12.209,61	MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.-ME.	646,92
CEF TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO/SELETIVO CTA 071.068-2 APL	56.109,68	CANTO DO PESCADOR ARTIGOS DE PESCA LTDA.-ME	10.800,00
BB S/A SIGEF SEF SC CONVENIO 2019TR001489 CTA 16.972-2 APL. I	160.921,09	GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARINA HENNICKA	44.116,11
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	985.610,76	ELOIDE APARECIDA ODY	1.408,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	750.948,38	LEONILDO JOÃO BALBINOT	538,08
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS – UNIÃO	750.948,38	TESSARO TERRAPLENAGEM EIRELI	3.795,00
Créditos De Transferências a Receber União Termo Comp.PAR 121342 (	140.000,00	KOSWOSKI TERRAPLANAGEM EIRELI	1.540,00
CréditosTransferências a Receber UBSREFORMA-Port.4417 de 28/12/1	149.996,00	RAIMED CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MARAVILHA	3.441,35
Créditos De Transferências a Receber União CV 874498/2018-MC(Cons	460.952,38	DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA	119,90
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	156.276,02	LUIZ FELIPE DOS SANTOS 11809255996	339,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	156.276,02	DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA	119,90
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	78.386,36	VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA	3.400,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	78.386,36	CLINICA MEDICA PINHEIRO E FIORINI LTDA	4.305,60
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	78.386,36	ROSELEI FATIMA SCARIOT 03219774911	287,50
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	23.593,38	JOAO CARLOS ROSSAROLA	60,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4.254,77	AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	1.986,96
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	4.254,77	DELMA ELOI BITTENCOURT DASILVA	522,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3

ATIVO	Exercício Atual
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	4.254,77
13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	4.254,77
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	19.338,61
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDA	19.338,61
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES LEGAIS E CONTR	17.328,70
CRÉDITOS A RECEBER (RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTOPE	17.328,70
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	2.009,91
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	2.009,91
ESTOQUES	273.435,63
ALMOXARIFADO	273.435,63
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	273.435,63
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	17.175,60
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	17.175,60
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TUBOS DE CONCRETO)	17.175,60
AUTOPEÇAS	2.355,80
AUTOPEÇAS	2.355,80
AUTO PEÇAS (PEÇAS)	2.355,80
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	253.904,23
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	253.904,23
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	253.904,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	338,85
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	338,85
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	338,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE	25.619.877,91
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	231.603,04
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	229.115,72
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	229.115,72
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	211.576,73
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	17.538,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	2.487,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.487,32
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS A	2.487,32
MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS	2.487,32
MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZAD	2.487,32
IMOBILIZADO	25.388.274,87
BENS MÓVEIS	11.497.550,78
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	11.497.550,78
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.538.105,43
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	1.600,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	13.297,90
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGIC	221.643,28
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	285.701,00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	5.391,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	33.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	13.426,00
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	14.806,05
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	4.407.512,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	1.115.800,00

PASSIVO	Exercício Atual
R. K. KASCZUK & CIA LTDA	580,00
MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.-ME.	250,50
JOAO DANILO BALKE 07758157998	1.680,00
LABORATORIO BANDIERA E TRICHES LTDA	10.822,37
MKANET SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	799,80
MKANET SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	1.613,80
LUIZ CESAR THOMAS	152,00
ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	23.553,46
CONTARE - ASSESSORIA E NEGOCIOS EIRELI	3.200,00
JOSE RIZZI	950,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	2.309,90
DARCY THIEL	988,00
MAXI SERVICOS MECANICOS EIRELI - EPP	2.505,00
MARGARETE FRAPORTI 73683264934	678,00
SL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	1.700,00
IVAR CAMPANA 52638200972	4.178,00
PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	43.935,00
DESPACHANTE PEDRINHO LTDA	450,00
PROVEL VISTORIA VEICULAR LTDA	128,00
SMO VISTORIA VEICULAR LTDA	128,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	16.099,86
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	15.766,73
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	15.766,73
PIS/PASEP A RECOLHER	15.766,73
MINISTERIO DA FAZENDA	15.766,73
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	333,13
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS - I	333,13
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	333,13
IAPAS/INSS	333,13
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	146.609,74
VALORES RESTITUÍVEIS	83.399,86
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	83.399,86
CONSIGNAÇÕES	72.138,66
INSS	68.688,78
I.A.P.A.S./I.N.S.S.	17.274,24
I.N.S.S. SOBRE A FOLHA	48.238,38
INSS-TUCANO OBRAS E SERV.LTDA-COL.LIXO	1.157,00
INSS-TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA(COLETA LIXO)	184,57
INSS-BRUNA C G GHISSI-SERV.FONOAUDIOLOGICO	60,50
INSS-LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS HOFFMANN LTDA ME	172,88
INSS-FUNRURAL	9,83
INSS-FUNRURAL	6,75
INSS-GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARINA HENNICKA I	1.320,00
INSS-DANIELA GOMES DA SILVA	155,73
INSS-FABIANO MAURICIO SCHREINER	108,90
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	791,47
IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	664,89
IRRF sobre outros Rendimentos	126,58

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 4

ATIVO	Exercício Atual
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	15.720,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	410.208,20
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	410.208,20
BENS DE INFORMÁTICA	532.336,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	532.336,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	532.336,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	836.897,36
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	151.079,09
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	28.631,75
MOBILIÁRIO EM GERAL	657.186,52
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	198.180,72
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	1.510,00
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	66.345,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	4.536,70
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	125.049,02
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	740,00
VEÍCULOS	3.309.531,27
VEÍCULOS EM GERAL	271.129,30
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	3.038.401,97
DEMAIS BENS MÓVEIS	82.500,00
OUTROS BENS MÓVEIS	82.500,00
OUTROS BENS MÓVEIS	82.500,00
BENS IMÓVEIS	16.659.440,00
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	16.659.440,00
BENS DE USO ESPECIAL	12.523.597,47
EDIFÍCIOS	6.851.118,31
EDIFÍCIOS	6.851.118,31
TERRENOS/GLEBAS	4.937.129,30
TERRENOS/GLEBAS	4.937.129,30
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	735.349,86
BENS DE USO COMUM DO POVO	2.831.839,99
RUAS	2.756.702,18
PONTES	46.589,81
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	28.548,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.304.002,54
OBRAS EM ANDAMENTO	1.301.844,81
OBRAS EM ANDAMENTO	1.301.844,81
ESTUDOS E PROJETOS	2.157,73
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.768.715,91
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLID.	-2.768.715,91
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-2.380.989,49
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAME!	-5.676,45
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-231.846,36
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-57.366,31
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION.	-1.803,15
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-660.342,87
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-1.423.954,35
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-387.726,42

PASSIVO	Exercício Atual
ISS	266,26
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.392,15
CEF-EMPRÉSTIMO S/CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PGTO	304,94
SICOOB OESTECREDI-EMP.CONSIG.EM FOLHA DE PGTO	2.087,21
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	11.261,20
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	11.258,86
CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS	11.258,86
OUTROS DEPÓSITOS	2,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	63.209,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	63.209,88
CONSÓRCIOS A PAGAR	63.209,88
CIS-AMEOSC	19.844,88
CONDER	43.365,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.002.022,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	32.430,87
PESSOAL A PAGAR	32.430,87
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	32.430,87
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	32.430,87
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	32.430,87
ALCIDES ANTONIO CONCATTO	15.968,16
SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA	16.462,71
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	969.591,95
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	969.591,95
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	969.591,95
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	969.591,95
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	969.591,95
AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A	969.591,95
TOTAL DO PASSIVO	**2.994.384,36**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	18.217.111,81
RESULTADOS ACUMULADOS	10.352.844,05
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.447.147,63
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.943.297,32
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-37.600,90
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**28.569.955,86**

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 5

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-21.544,01		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO POVO	-2.075,88		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	-364.106,53		
TOTAL	**31.564.340,22**	**TOTAL**	**31.564.340,22**

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 6

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	4.661.483,69
ATIVO CIRCULANTE	4.661.483,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.661.483,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.661.483,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	4.661.483,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	386.309,96
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	386.309,96
BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	206,24
BB S/A ITR - CTA 5.340-6	135,16
BB S/A C/ICMS EXPORTAÇÃO - CTA 283.142-2	71,08
BANCO DO BRASIL - VINCULADA	386.103,72
B.B. S/A FUNDO ESPECIAL - CTA 2.849-5	383.834,60
BB S/A - FIA - FUNDO DA INF. E ADOLESC.DESCANSO - CTA 15.184-X	2.000,00
BB S/A - CFEM - CTA 16.074-1	269,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.275.173,73
POUPANÇA	1.439.992,07
POUPANÇA	1.439.992,07
BB S/A C/FNS BLVGS-POUPANÇA	23.277,18
CEF C/FMAS FRH II - POUPANÇA	10.569,68
BB S/A C/CAUÇÕES E GARANTIAS-POUPANÇA	7.859,80
BB S/A-FNS BLINV - CONST.UB SAUDE B. JAROSESKI CTA 13.788-X - POUP	994,87
BB S/A C/CAUÇÕES E GARANTIAS - CTA 5100134301	6.152,62
BB S/A FMS COFIN ESF AB EST CTA 510012553-1-POUPANÇA	5.361,43
BB S/A C/FMS-FNS BL ATB - PSE - CTA 510014174-X- POUPANÇA	34.510,70
BB S/A FMS-FNS BLVGS - PVVPS - POUPANÇA - CTA 510014332-7	121,82
BB S/A C/ FMS MS BL VGS VS-510012431-4-POUPANÇA	3.590,74
BB S/A C/ FMS-FNS BL INV - AMPL UBS ITAJ CTA 14.758-3-POUP.	33.229,46
BB S/A C/ FMS-FNS BLINV ESTR.REDE SERV.ATB-5100148485-POUP.	16.231,67
BB S/A C/FMS-FNS-BLINV-INVAN CTA 15.926-3-POUPANÇA	5.386,00
BB S/A C/ ALIENAÇÃO DE BENS - 510006774-4-POUPANÇA	1.098.794,17
BB S/A FMAS-FEAS-COFINAN.PSB - 510014752-7	22.749,07
BB S/A C/ FNDE TD - BRASIL CARINHOSO - CTA POUPANÇA	89,94
BB S/A - FIA - Poupança	114,36
BB S/A FMAS BL GBF FNAS - CTA 15.604-3 - POUPANÇA	5.459,79
CEF-FMAS- REC.ALIENAÇÃO DE BENS - POUPANÇA- CTA.0130098.238-3	165.498,77
FUNDOS DE INVESTIMENTO	2.835.181,66
FUNDOS DE INVESTIMENTO	2.835.181,66
BB S/A C/FNS BLATB-12.342-0-APLIC.FINANC.	2.198,26
B.B.S/A FPM C/APLIC.FINANC.	108.358,82
B.BRASIL S/A MOV.C/APLIC.FINANC.CTA 4.051-7	192.281,91
BB S/A C/FUNDO ESPECIAL-APLIC.FINANC.	2.606,71
BB S/A C/FMS COFIN ESF AB APLIC.FINANC.	67.891,54
BB S/A C/SALÁRIO EDUCAÇÃO-APLIC.FINANC. CTA 9.378-5	22.723,99
BB S/A C/FARMÁCIA BÁSICA ESTADO APLIC.FINANC.	9.840,35
BB S/A C/PM DESCANSO-PNAT APLIC.FINANC.	6,89
BB S/A C/FEX APLIC.FINANC.	11,67
BB S/A C/CIDE APLIC.FINANC.	6.216,31
BB S/A C/PPI VIG.SANIT.-APLIC.FINANC. CTA 12.720-5	1.029,68

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	710.767,18
PASSIVO CIRCULANTE	710.767,18
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	162.867,01
PESSOAL A PAGAR	20.432,20
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	20.432,20
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	19.766,86
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	19.766,86
IAPAS/INSS	9.679,23
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	10.087,63
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	665,34
PRECATÓRIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO	665,34
ALCIDES ANTONIO CONCATTO	665,34
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	142.434,81
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	142.434,81
INSS A PAGAR	142.434,81
INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	142.001,81
IAPAS/INSS	142.001,81
INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS	433,00
IAPAS/INSS	433,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	448.400,45
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	448.400,45
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	448.400,45
FORNECEDORES NACIONAIS	448.400,45
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	448.400,45
FUNDACAO MEDICA ASSISTENCIAL DOS TRABALHADORES RUR	70.242,82
INFORMATICA ITAPIRANGA LTDA - EPP	237,00
GIBEL BORDADOS E ENXOVAIS LTDA ME - ME	17,50
REUNIDAS TURISMO S.A.	435,78
T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	3.527,90
MAXIMINO DALBOSCO-ME	1.022,51
INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA	2.609,20
BETHA SISTEMAS LTDA	992,50
INVIOLAVEL SAO MIGUEL LTDA - ME	1.943,16
COOPERATIVA A1	1.035,10
AUTO POSTO AVENIDA DESCANSO LTDA - EPP	2.898,14
CASAN-CIA.CATARINENSE DE AGUAS E SANEAM.	487,87
CLINICA LUZ RAMOS LTDA - ME	4.747,19
CLEITON ANTONIO BARBIERI - ME	1.409,59
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	3.448,62
IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	2.142,00
ELTON DAMBROS EIRELI - ME	12.364,50
PROMAZI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME	1.250,84
TERRA NOVA SOCIEDADE BENEFICENTE DO VALE DO PIRAPO	22.320,00
COOPERATIVA A1	20.336,09
ANGELO MARCOS ROSIN - ME	1.869,50
AUTO POSTO AVENIDA DESCANSO LTDA - EPP	2.314,76
MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP	842,55
IRONI COMIN EIRELI	27,05

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 7

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
BB S/A C/ SNA-SIMPLES NACIONAL-APLIC.FINANC.	21.392,89
BB S/A C/FNS BLVGS-APLIC.FINANC. CTA 12.343-9	18.872,27
BB S/A C/FMS TRANSF.FINANC.PMD-APLIC.FUNDOS-12.394-3	145.574,58
BB S/A-FNS BLINV - CONST.UB SAUDE B. JAROSESKI CTA 13.788-X - Apl.Fundos	239,52
BB S/A C/ FMS-FNS- BLMAC-CTA 14.218-2 - Fundos	4.101,90
BB S/A C/ ICS-ICMS ESTADUAL-APLIC.FINANC.	516.880,64
BB S/A C/DETRAN-APLIC.FINANC.	10.830,24
BB S/A FMS-FNS BLINV - CTA 13.796-0 - Academia - Apl.Fundos	1.203,17
BB S/A C/FMS CUSTEIO SUS - 16.372-4 APLIC.FINANC.	316.094,83
BB S/A C/CONVÊNIO RADIOPATRULHA-Aplic.Fundos	26.487,01
BB S/A C/FMS INVEST/SUS - CTA 16.383-X-APL.FUNDOS	69.571,78
BB S/A CONV. CORPO DE BOMBEIROS - APL.FUNDOS	115.374,66
BB S/A C/ IPVA - Aplicação Fundos	5.342,44
CEF MD - CTA MOVIMENTO - APL. FUNDOS	504.544,46
BB S/A FNDE - PNAE - CTA 15.307-9-APLIC.FUNDOS	445,26
BB S/A CONVÊNIO CASAN - APL. FUNDOS	23.225,73
BB S/A C/CONV.PM-SC - CTA 52.721-1-APL.FUNDOS	24.344,99
BB S/A C/CONV.SSP/SC-CTA 52.730-0-APL.FUNDOS	4.867,57
BB S/A C/ COSIP - CTA 107.100-9 - Fundos	49.565,67
BB S/A C/ FNDE TD - BRASIL CARINHOSO - Fundos	1.569,07
BB S/A FMAS BL PSB FNAS - CTA 15.609-4 - FUNDOS INVEST.	124.146,52
BB S/A FMAS BL GBF FNAS - CTA 15.604-3 - FUNDOS INVEST.	15.411,72
BB S/A FIA - Fundo da Inf.e Adolesc. Descanso - CTA 15.184-X-Fundos	3.955,14
BB S/A FMAS BL GSUAS FNAS - CTA 15.606-X - Fundos	5.967,03
BB S/A TAXA DE INSCRIÇAO-CTA 16.230-2- APL. FUNDOS	17.241,31
BB S/A FMAS-FEAS-COFINAN.PSB - FUNDOS INVEST.	7.737,45
BB S/A FMAS-FEAS-COFINANC.PSB-INV-FUNDOS INVEST. CTA 15.523-3	121,13
BB S/A FME - FUNDEB - 016.543-3- Aplic. Fundos	135.200,58
BB S/A FMAS BL MAC FNAS - CTA 16.413-5- Fundos	3.967,54
BB S/A CONV. POLÍCIA CIVIL - CTA 16.231-0 - FUNDOS	4.535,83
BB S/A C/IPM IPI EXPORTAÇÃO-COTA MUNICÍPIO - FUNDOS CTA 7.973-1	12.634,60
BB S/A BADESC CIDADES - CTA 53.705-5 - APL. FUNDOS	1.327,62
BB S/A PAR 121342 CRECHE ITAJUBÁ - CTA 16.691-X - APL. FUNDOS	12.209,61
CEF TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO/SELETIVO CTA 071.068-2 APLIC FUNDOS	56.109,68

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
INSTALADORA MARCHESAN LTDA	109,58
PRECISA GESTAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. - ME	945,09
T.O.S. OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	28.743,08
INVIOLAVEL SAO MIGUEL LTDA - ME	2.479,31
TRSIS LTDA - ME	414,08
SOCIEDADE AMIGOS DE DESCANSO	980,00
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	13.797,61
TRANSPORTES RODOVIARIO TESSARO LTDA	3.744,00
TRANSVISAN LTDA ME	3.922,00
CASAN-COMP.CATARINENSE DE AGUAS E SAN.	3.104,31
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-SC	84,00
CLEITON ANTONIO BARBIERI - ME	2.577,86
RADIO PROGRESSO DE DESCANSO LIMITADA - ME	2.000,00
SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA - EPP	2.000,00
CREA SC	85,96
ERMINIO ANTOCEFF 13312170915	1.610,25
BETHA SISTEMAS LTDA	14.953,52
INFORMATICA ITAPIRANGA LTDA - EPP	239,00
MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	693,83
GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	220,12
IRACI DE ANDRADE 67882102920	3.360,00
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA	5.468,92
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	42,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HOFFMANN LTDA - M	1.375,22
TRANSPORTES PELIN LTDA - ME	2.025,00
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL	3.228,90
TECHIO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	3.555,17
SANDRO MIOTTO TRANSPORTES LTDA - ME	7.327,00
RADIO OESTE LTDA - ME	2.000,00
RECOTULHO LTDA - ME	764,32
MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.-ME.	646,92
CANTO DO PESCADOR ARTIGOS DE PESCA LTDA.-ME	10.800,00
GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARINA HENNICKA	44.116,11
ELOIDE APARECIDA ODY	1.408,00
LEONILDO JOÃO BALBINOT	538,08
TESSARO TERRAPLENAGEM EIRELI	3.795,00
KOSWOSKI TERRAPLANAGEM EIRELI	1.540,00
RAIMED CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MARAVILHA	3.441,35
DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA	119,90
LUIZ FELIPE DOS SANTOS 11809255996	339,00
DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA	119,90
VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA	3.400,00
CLINICA MEDICA PINHEIRO E FIORINI LTDA	4.305,60
ROSELEI FATIMA SCARIOT 03219774911	287,50
JOAO CARLOS ROSSAROLA	60,00
AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	1.986,96
DELMA ELOI BITTENCOURT DASILVA	522,00
R. K. KASCZUK & CIA LTDA	580,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 8

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
BB S/A SIGEF SEF SC CONVENIO 2019TR001489 CTA 16.972-2 APL. FUNDOS	160.921,09
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**4.661.483,69**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.-ME.	250,50
JOAO DANILO BALKE 07758157998	1.680,00
LABORATORIO BANDIERA E TRICHES LTDA	10.822,37
MKANET SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	799,80
MKANET SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	1.613,80
LUIZ CESAR THOMAS	152,00
ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	23.553,46
CONTARE - ASSESSORIA E NEGOCIOS EIRELI	3.200,00
JOSE RIZZI	950,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	2.309,90
DARCY THIEL	988,00
MAXI SERVICOS MECANICOS EIRELI - EPP	2.505,00
MARGARETE FRAPORTI 73683264934	678,00
SL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	1.700,00
IVAR CAMPANA 52638200972	4.178,00
PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	43.935,00
DESPACHANTE PEDRINHO LTDA	450,00
PROVEL VISTORIA VEICULAR LTDA	128,00
SMO VISTORIA VEICULAR LTDA	128,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	16.099,86
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	15.766,73
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	15.766,73
PIS/PASEP A RECOLHER	15.766,73
MINISTERIO DA FAZENDA	15.766,73
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	333,13
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS - ESTADO	333,13
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	333,13
IAPAS/INSS	333,13
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	83.399,86
VALORES RESTITUÍVEIS	83.399,86
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	83.399,86
CONSIGNAÇÕES	72.138,66
INSS	68.688,78
I.A.P.A.S./I.N.S.S.	17.274,24
I.N.S.S. SOBRE A FOLHA	48.238,38
INSS-TUCANO OBRAS E SERV.LTDA-COL.LIXO	1.157,00
INSS-TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA(COLETA LIXO)	184,57
INSS-BRUNA C G GHISSI-SERV.FONOAUDIOLOGICO	60,50
INSS-LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS HOFFMANN LTDA ME	172,88
INSS-FUNRURAL	9,83
INSS-FUNRURAL	6,75
INSS-GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARINA HENNICKA LTDA	1.320,00
INSS-DANIELA GOMES DA SILVA	155,73
INSS-FABIANO MAURICIO SCHREINER	108,90
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	791,47
IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	664,89
IRRF sobre outros Rendimentos	126,58
ISS	266,26

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 9

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.392,15
CEF-EMPRÉSTIMO S/CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PGTO	304,94
SICOOB OESTECREDI-EMP.CONSIG.EM FOLHA DE PGTO	2.087,21
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	11.261,20
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	11.258,86
CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS	11.258,86
OUTROS DEPÓSITOS	2,34
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.381.579,31
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	98.053,16
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**3.190.399,65**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	26.902.856,53
ATIVO CIRCULANTE	1.282.978,62
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	985.610,76
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	750.948,38
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS – UNIÃO	750.948,38
Créditos De Transferências a Receber União Termo Comp.PAR 121342 Creche Itajuba	140.000,00
CréditosTransferências a Receber UBSREFORMA-Port.4417 de 28/12/18-Prop.10552.903000/1	149.996,00
Créditos De Transferências a Receber União CV 874498/2018-MC(Constr Centro Cultural)	460.952,38
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	156.276,02
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	156.276,02
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	78.386,36
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	78.386,36
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	78.386,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	23.593,38
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4.254,77
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	4.254,77
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	4.254,77
13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	4.254,77
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	19.338,61
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	19.338,61
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS	17.328,70
CRÉDITOS A RECEBER (RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS CNPJ 06.889.977.	17.328,70
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	2.009,91
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	2.009,91
ESTOQUES	273.435,63
ALMOXARIFADO	273.435,63
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	273.435,63
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	17.175,60
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	17.175,60
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TUBOS DE CONCRETO)	17.175,60
AUTOPEÇAS	2.355,80
AUTOPEÇAS	2.355,80
AUTO PEÇAS (PEÇAS)	2.355,80
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	253.904,23
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	253.904,23

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.283.617,18
PASSIVO CIRCULANTE	1.281.594,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.218.384,48
PESSOAL A PAGAR	1.218.384,48
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.218.384,48
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	1.218.384,48
FÉRIAS	1.218.384,48
FÉRIAS	1.218.384,48
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	63.209,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	63.209,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	63.209,88
CONSÓRCIOS A PAGAR	63.209,88
CIS-AMEOSC	19.844,88
CONDER	43.365,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.002.022,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	32.430,87
PESSOAL A PAGAR	32.430,87
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	32.430,87
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	32.430,87
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	32.430,87
ALCIDES ANTONIO CONCATTO	15.968,16
SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA	16.462,71
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	969.591,95
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	969.591,95
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	969.591,95
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	969.591,95
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	969.591,95

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 10

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	253.904,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	338,85
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	338,85
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	338,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE	25.619.877,91
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	231.603,04
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	229.115,72
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	229.115,72
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	211.576,73
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	17.538,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	2.487,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.487,32
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	2.487,32
MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS	2.487,32
MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS (HELIO JOSE DAL	2.487,32
IMOBILIZADO	25.388.274,87
BENS MÓVEIS	11.497.550,78
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	11.497.550,78
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.538.105,43
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	1.600,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	13.297,90
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS I	221.643,28
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	285.701,00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	5.391,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	33.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	13.426,00
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	14.806,05
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	4.407.512,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	1.115.800,00
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	15.720,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	410.208,20
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	410.208,20
BENS DE INFORMÁTICA	532.336,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	532.336,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	532.336,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	836.897,36
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	151.079,09
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	28.631,75
MOBILIÁRIO EM GERAL	657.186,52
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	198.180,72
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	1.510,00
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	66.345,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	4.536,70
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	125.049,02
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	740,00
VEÍCULOS	3.309.531,27
VEÍCULOS EM GERAL	271.129,30
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	3.038.401,97

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A	969.591,95
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**2.283.617,18**

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 11

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
DEMAIS BENS MÓVEIS	82.500,00
OUTROS BENS MÓVEIS	82.500,00
OUTROS BENS MÓVEIS	82.500,00
BENS IMÓVEIS	16.659.440,00
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	16.659.440,00
BENS DE USO ESPECIAL	12.523.597,47
EDIFÍCIOS	6.851.118,31
EDIFÍCIOS	6.851.118,31
TERRENOS/GLEBAS	4.937.129,30
TERRENOS/GLEBAS	4.937.129,30
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	735.349,86
BENS DE USO COMUM DO POVO	2.831.839,99
RUAS	2.756.702,18
PONTES	46.589,81
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	28.548,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.304.002,54
OBRAS EM ANDAMENTO	1.301.844,81
OBRAS EM ANDAMENTO	1.301.844,81
ESTUDOS E PROJETOS	2.157,73
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.768.715,91
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-2.768.715,91
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-2.380.989,49
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTA	-5.676,45
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-231.846,36
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-57.366,31
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇ	-1.803,15
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-660.342,87
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-1.423.954,35
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-387.726,42
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-21.544,01
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO POVO	-2.075,88
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	-364.106,53
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**26.902.856,53**

SALDO PATRIMONIAL	**26.090.323,39**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 12

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,01	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	5.437.102,79
TOTAL	**0,01**	**TOTAL**	**5.565.602,79**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	690.706,48
VINCULADA	780.377,56
0371 - Programa Saúde na Escola (PSE)-SUPERÁVIT	35.249,53
0502 - FNS - MAC - REDE CEGONHA RCEG	169,98
0504 - Recursos FUNDEB 60%	89.691,44
0505 - Recursos FUNDEB 40%	0,00
0506 - Recursos FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.615,49
0507 - Recursos FNDE - PNAE	430,70
0508 - Recursos FNDE - PNATE	6,89
0511 - Recursos CIDE	311,31
0512 - Recursos COSIP	-3.658,90
0520 - Recursos CONVÊNIOS/ESTADO	0,00
0521 - Recursos ALIENAÇÃO DE BENS	121.995,48
0522 - Recursos OPERAÇÕES DE CRÉDITO	615,11
0529 - Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	2.608,21
0531 - Recursos SUS - Piso de Atenção Básica(PAB)	695,40
0532 - Recursos SUS - Programa de Saúde da Família(PSF)	0,00
0533 - Recursos SUS - Saúde Bucal/Programa de Saúde da Fa	0,00
0534 - Recursos SUS - Agentes Comunitários de Saúde(PACS)	22.720,59
0535 - Recursos SUS - Farmácia Básica(FB)	6.799,40
0536 - Recursos SUS - Vigilância Sanitária(VS)	10.761,56
0537 - Recursos SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças	0,00
0538 - Recursos TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS/UNIÃO	2.537,63
0539 - Recursos SUS/ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA(FB)	9.693,30
0540 - Recursos SUS/ESTADO - INSUMOS DIABETE	0,00
0542 - Recursos SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO ESF	44.663,47
0546 - Recursos SUS - PMAQ	0,00
0549 - Recursos F.N.A.S - IGD - SUAS	4.973,85
0552 - Programa Saúde na Escola (PSE)	8.113,17
0553 - FNS - MAC - REDE CEGONHA RCEG	473,30
0554 - Transf. SUS - BL MAC	82.878,19
0602 - Recursos FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Superávit	0,00
0602 - Recursos SUS-Piso de Atenção Básica(PAB)Superávit	0,00
0603 - Recursos FNDE - PNATE - Superávit	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 13

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
0603 - Recursos SUS-Ag.Comunit.de Saúde(PACS)Superávit	0,00
0604 - Recursos SUS - Farmácia Básica(FB)-Superávit	96,33
0605 - Recursos SUS - Vigilância Sanitária(VS)-Superávit	15.255,04
0606 - Recursos CIDE - Superávit	0,00
0606 - Recursos SUS-Epid.e Controle de Doenças-Superávit	0,00
0607 - Recursos SUS/ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA(FB)Superávit	147,05
0608 - Recursos SUS/ESTADO - INSUMOS DIABETE-Superávit	0,00
0609 - Recursos SUS/ESTADO-COFIN.ESF-Superávit	0,00
0610 - Recursos SUS - Prog Saúde Família(PSF)-SUPERAVIT	0,00
0611 - Recursos SUS - Saúde Bucal/PSF - SUPERAVIT	0,00
0612 - Recursos ALIENAÇÃO DE BENS-Superávit	168.565,52
0631 - Outras Transferências de Recursos do FNAS - IGDBF	15.637,97
0634 - Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - MUNICÍPIO	10.830,24
0635 - Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - PM/SC	13.721,06
0636 - Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - SSP/SC	4.407,22
0640 - Recursos FEAS-COFINANC.SERV.PROT.SOCIAL BÁSICA-PSB	29.714,29
0641 - Recursos TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS/UNIÃO-Superávit	54.747,06
0642 - Recursos SUS - PMAQ - Superávit	0,00
0643 - Transf. SUS - BL MAC - Superávit	0,00
0644 - Recursos FNDE - PNAE Superávit	14,56
0646 - Recursos F.N.A.S - IGD - SUAS Superávit	993,18
0649 - Convênio Corpo de Bombeiros	62.685,86
0651 - Recursos FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	35,26
0652 - FUNDEB 60% - Superávit	0,00
0653 - Outras Transf.de Recursos do FNAS-IGDBF(SUPERÁVIT)	5.226,79
0654 - Rec.Multas Prev.Leg.Trânsito-MUNICÍPIO(SUPERÁVIT)	0,00
0655 - Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - PM/SC(SUPERÁVIT)	10.623,93
0656 - Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito-SSP/SC(SUPERÁVIT)	35,35
0660 - Rec.FEAS-COF.SERV.PROT.SOC.BÁSICA-PSB(SUPERÁVIT)	893,36
0662 - Rec.FNDE-APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO(SUPERÁVIT)	1.623,75
0664 - Convênio Corpo de Bombeiros-Superávit	52.688,80
0665 - Recurso Projeto Apae - Superávit	0,00
0681 - Recursos FNAS BL PSB (PBF/PBV)	117.682,99
0682 - Recursos SUS - NASF	28.595,65
0684 - FIA - Imposto de Renda	2.642,66
0685 - Transf.Rec.Estado p/ Programa de controle da Dengue PCD-Superávit	91,02
0686 - Recursos FNAS BL PSB (PBF/PBV) - Superávit	49,45
0687 - Recursos FNAS - BL PSEMC	1.267,10

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
0692 - Recursos SUS - NASF - Superávit	0,00
0694 - Recursos SUS - BL MAC Inc Port. 2709 - Superávit	0,00
0695 - Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB (Emenda Individual) Port. 3323-Superávit	0,00
0697 - CR 848187/2017-MAPA-CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	0,00
0702 - FIA - Imposto de Renda - Superávit	0,00
0704 - CR 860572/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	0,00
0705 - Recursos SUS - BL ATB - Inc Temporário PAB (Emenda Individual) Port. 3885	119,90
0706 - Recursos SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO NASF	17.970,46
0707 - Apoio Financeiro Extraordinário-Portaria GM 748 de 27/03/2018	0,00
0708 - Recursos de Convênios - EDUCAÇÃO/UNIÃO CRECHE ITAJUBA	-85.843,55
0709 - Recursos SUS IN. ATE Estruturação (Ambulancia) Portaria 3673	2.776,75
0710 - Recursos SUS IN. ATB Estruturação (Equip. Odonto) Portaria 4014	0,00
0712 - Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB Emenda 28510002 Individual Port. 1048	8.500,00
0713 - Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB Emenda 28550018 Individual Port. 1048	0,00
0714 - Recursos SUS - BL MAC - Inc MAC Emenda 32350015 Individual Port. 1337	0,00
0715 - Recursos SUS Investimento Emenda 29060003 Individual Portaria 1087	0,00
0716 - Recursos SUS-Agente de Endemias(ACE)	0,00
0717 - Recursos SUS - BL MAC/Proteses	0,00
0720 - Recursos SUS-VS VPS-PFVPS(Epidemio)	35.496,88
0721 - Recursos SUS-VSG-PVVS(INC.AÇÕES DE VIG.PREV.E CONT.DST/AIDS E HEPAT	5.379,97
0722 - Recursos SUS/ESTADO - Protese Dental	10.619,04
0723 - Convênio 874498/2018-MC(Construção Centro Cultural)	-460.952,38
0724 - Recursos SUS - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	0,00
0725 - CR 871437/2018-OGU OPERAÇÃO 1056701-01 (Patrulha Agrícola Mecanizada)	0,00
0726 - CR 871366/2018-OGU OPERAÇÃO 1056592-74 (AQUISIÇÃO EQUIP. AGRICOLAS	0,00
0727 - CR 874205/2018-OGU OPERAÇÃO 1059094-38 (Patrulha Agrícola Mecanizada)	0,00
0728 - SUS/ESTADO - COF NASF/Superávit	0,00
0729 - BL ATB-Inc Temp PAB (E Indiv)Port.3885-Superávit	1.079,63
0730 - AFE-Port GM 748 de 27/03/2018-Superávit	77,68
0731 - INV ATB Estrut (Equip. Odonto) Portaria 4014/Superávit	20.693,00
0732 - Inc PAB(E28510002 Indiv Port.1048)Superávit	0,00
0733 - Inc PAB E28550018 Indiv Port. 1048/Superávit	0,00
0734 - Inc MAC E Indiv 32350015 Port.1337/Superávit	309,05
0735 - BL INV E29060003 Indiv Port 1087-Superávit	35.053,00
0736 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE-Superávit	8.160,00
0738 - FNAS - BL PSEMC/Superávit	2.700,44
0741 - Fundo Esp do Petróleo - FEP/CFEM-Superávit	0,00
0743 - Recursos SUS IN. ATE Estruturação (Ambulancia) Portaria 3673 - Superávit	1.589,03

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 15

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
0744 - CR 860572/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada) - Superávit	0,00
0745 - CR 848187/2017-MAPA-CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada) - Superávit	0,00
0746 - Recursos OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Superávit	712,51
0747 - Recursos SUS - CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	6.780,21
0748 - BL Investimento SUS Atenção Básica Portaria n°4.061	9.460,00
0749 - UBSReforma-Port.4417 de 28/12/18-Proposta 10552.903000/1180-05	-104.520,17
0751 - Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB Emenda Individual 23840011 Port. 1615	20,00
0752 - Inc MAC Emenda Bancada EBPM 36000.264852/2019-00 Port.1658	2.455,82
0753 - Inc PAB Emenda Bancada EBPM 36000.264168/2019-00 Port.1561 Emenda 71260(	0,00
0758 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	0,00
0759 - Recursos SUS-Custeio Impl e Fortalec Ações Cadastramento Usuários SUS-Port.GI	26.783,31
0760 - Recursos CONVÊNIOS/ESTADO 2019TR001489	150.021,09
0761 - Recursos SUS - Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	4.000,00
0762 - Recursos SUS-VS VPS-PFVPS(Epidemio)-Superávit	34.319,30
TOTAL	**1.471.084,04**

DESCANSO, 04/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:16:46
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:10:20
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**39.541.679,66**	**34.040.633,01**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.700.019,19	2.278.691,37
IMPOSTOS	2.310.772,98	1.950.521,73
TAXAS	389.096,21	324.529,17
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	150,00	3.640,47
CONTRIBUIÇÕES	432.764,48	380.844,13
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	690,50	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	432.073,98	380.844,13
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	179.717,81	197.044,25
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	179.717,81	197.044,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	127.203,86	246.891,97
JUROS E ENCARGOS DE MORA	32.597,05	152.443,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	94.606,81	94.448,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	33.299.756,59	29.532.341,49
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.930.740,38	5.113.335,45
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.832.673,55	24.419.006,04
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.642,66	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	533.700,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.325.856,07	21.643,19
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	1.314.339,72	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	11.516,35	21.643,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.476.361,66	1.383.176,61
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.476.361,66	1.383.176,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**37.094.532,03**	**33.246.052,32**
PESSOAL E ENCARGOS	13.998.105,55	12.860.309,29
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.854.105,30	10.878.134,33
ENCARGOS PATRONAIS	2.047.959,45	1.962.283,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	96.040,80	19.891,44
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.988,00	1.908,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.988,00	1.908,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	10.990.528,17	10.428.306,86
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.289.868,02	3.006.246,96
SERVIÇOS	6.833.121,99	6.636.234,82
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	867.538,16	785.825,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	56.401,79	341.838,80
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	54.509,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	432,67	176,70
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	1,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.459,76	341.661,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.310.335,04	8.826.279,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.930.740,38	5.113.335,45
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.339.067,19	3.286.278,88
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	230.710,92	103.829,34
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	120.916,55	322.836,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	688.900,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	352.452,34	246.380,72
PERDAS COM ALIENAÇÃO	352.452,34	246.380,72
TRIBUTÁRIAS	299.364,31	283.233,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.348,86	31.660,01
CONTRIBUIÇÕES	280.015,45	251.573,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	81.356,83	257.795,48
PREMIAÇÕES	26.228,80	17.891,48
INCENTIVOS	39.999,78	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.128,25	239.904,00
Resultado Patrimonial do Período	**2.447.147,63**	**794.580,69**

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

DESCANSO, 04/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO	RAFAEL CATTO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:17:02
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:10:41
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor
001576/17	12/12/2017	0		00004356320068240084	26/06/2018	22.896,00	1.056,24	7.984,08	15.968,16
001576/17	12/12/2017	0		00015917920188240500	16/07/2018	25.061,76	1.262,42	26.324,18	0,00
001576/17	12/12/2017	0		00015926420188240500	16/07/2018	250.617,68	12.624,29	263.241,97	0,00
001576/17	12/12/2017	0		00027591920188240500	16/07/2018	27.655,26	1.343,48	28.998,74	-0,00
001623/18	06/11/2018	0		2018_0211_01	06/11/2018	999.000,00	54.509,36	83.917,41	969.591,95
001668/18	27/11/2018	0		00044722920188240500	28/02/2019	0,00	16.462,71	0,00	16.462,71
					Totais:	**1.325.230,70**	**87.258,50**	**410.466,38**	**1.002.022,82**

DESCANSO, 04/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:17:21
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:10:58
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**2.801.723,03**	**3.008.946,63**	**2.703.669,87**	**3.106.999,79**
Restos a Pagar Não Processados	1.574.617,64	2.381.579,31	1.476.564,48	2.479.632,47
Restos a Pagar Processados	1.227.105,39	627.367,32	1.227.105,39	627.367,32
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**83.917,41**	**83.917,41**	**0,00**
AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A	0,00	83.917,41	83.917,41	0,00
DEPÓSITOS	**77.600,29**	**2.066.005,12**	**2.060.205,55**	**83.399,86**
ADESM - MENSAL.ASSOCIACAO	0,00	2.471,00	2.471,00	0,00
ADESM-ASSOC.DESC.SERV.MUNIC	0,00	224,00	224,00	0,00
ADESM-MENSALIDADE ASSOCIAÇÃO	0,00	847,00	847,00	0,00
BB S/A-EMPRÉSTIMO S/CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PGTO	0,00	19.737,83	19.737,83	0,00
BB S/A-EMPRÉSTIMO S/CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PGTO	0,00	221.403,01	221.403,01	0,00
CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS	10.546,02	141.106,86	140.394,02	11.258,86
CEF-EMPRÉSTIMO S/CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PGTO	632,75	6.281,76	6.609,57	304,94
CEF-EMPRÉSTIMO S/CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PGTO	1.152,66	2.645,04	3.797,70	0,00
HORAS FALTAS	0,00	14.522,59	14.522,59	0,00
I.A.P.A.S./I.N.S.S.	16.438,53	232.528,43	231.692,72	17.274,24
I.N.S.S. SOBRE A FOLHA	43.669,81	630.710,27	626.141,70	48.238,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.552,12	1.552,12	0,00
Indenizações e Restituições Diversas	0,00	4.970,82	4.970,82	0,00
INSS - JT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (JONAS TARIGA)	0,00	1.502,82	1.502,82	0,00
INSS - JULIANA DA SILVA DE CASTRO	0,00	247,50	247,50	0,00
INSS - KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0,00	1.807,40	1.807,40	0,00
INSS SOBRE A FOLHA	0,00	69.920,55	69.920,55	0,00
INSS-ALGEU PEREIRA DA SILVA	110,00	0,00	110,00	0,00
INSS-ARGEMIRO DALMONTE	0,00	88,00	88,00	0,00
INSS-BRUNA C G GHISSI-SERV.FONOAUDIOLOGICO	115,50	676,50	731,50	60,50
INSS-CASSIANO GONÇALVES DA SILVA-SERV.TEC.SEG.TRAB	71,50	0,00	71,50	0,00
INSS-CLAUDIR RUBAS ME	0,00	1.099,45	1.099,45	0,00
INSS-DANIELA GOMES DA SILVA	0,00	1.120,30	964,57	155,73
INSS-DORIVAL DE OLIVEIRA-SERV.DE REFLORESTAMENTO	123,20	0,00	123,20	0,00
INSS-EB INST.ELÉTRICAS LTDA.REDE ILUMINAÇÃO PÚBL.	0,00	2.672,69	2.672,69	0,00
INSS-EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA EPP	0,00	499,40	499,40	0,00
INSS-FABIANO MAURICIO SCHREINER	0,00	108,90	0,00	108,90
INSS-FUNRURAL	0,00	26,93	17,10	9,83
INSS-FUNRURAL	0,00	336,42	329,67	6,75
INSS-GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARINA HENNI(	0,00	2.432,31	1.112,31	1.320,00
INSS-IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME	0,00	10.280,00	10.280,00	0,00
INSS-ISABELY MASUTTI	0,00	789,80	789,80	0,00
INSS-JOHN RR SEGURANÇA LTDA	0,00	78,54	78,54	0,00
INSS-JONAS TARIGA	0,00	367,53	367,53	0,00
INSS-JONAS TARIGA	0,00	5.328,69	5.328,69	0,00
INSS-JOSIANE PIRES DA SILVA EIRELI	0,00	2.959,22	2.959,22	0,00
INSS-LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS HOFFMANN LTDA ME	346,72	5.423,53	5.597,37	172,88
INSS-MARGARETE DA FONSECA	0,00	544,50	544,50	0,00
INSS-NILCE KORB PAULUS	0,00	330,00	330,00	0,00
INSS-NILPLAN CONSTRUTORA LTDA - ME	0,00	1.479,43	1.479,43	0,00
INSS-NILPLAN CONSTRUTORA LTDA ME	0,00	569,93	569,93	0,00
INSS-SANDRO MIOTTO TRANSP.LTDA ME-TRANSP.ESCOLAR	0,00	5.393,63	5.393,63	0,00
INSS-TRANS. MAESTRI LTDA ME.	83,15	485,19	568,34	0,00
INSS-TRANSPORTES PELIN LTDA ME	0,00	232,87	232,87	0,00
INSS-TRANSPORTES PELIN LTDA ME-HORA MÁQUINA	0,00	64,35	64,35	0,00
INSS-TUCANO OBRAS E SERV.LTDA-COL.LIXO	719,47	12.389,69	11.952,16	1.157,00
INSS-TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA(COLETA LIXO)	262,77	2.593,54	2.671,74	184,57
INSS-TUNAPOLIS TUR LTDA ME	0,00	49,22	49,22	0,00
IRRF	0,00	22.429,36	22.429,36	0,00
IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	275.784,67	275.784,67	0,00
IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	83,66	246.146,47	245.565,24	664,89
IRRF sobre outros Rendimentos	0,00	6.821,14	6.694,56	126,58
IRRF sobre outros Rendimentos	0,00	5.113,22	5.113,22	0,00
ISS	227,13	7.690,26	7.737,98	179,41
ISS	0,00	60,78	60,78	0,00
ISS	4,30	23.770,78	23.688,23	86,85
OUTROS DEPÓSITOS	2,34	0,00	0,00	2,34

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício 2019

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	**77.600,29**	**2.066.005,12**	**2.060.205,55**	**83.399,86**
PENHORA JUDICIAL	0,00	5.270,59	5.270,59	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	11.275,27	11.275,27	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	10.379,20	10.379,20	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	3.476,21	3.476,21	0,00
SICOOB OESTECREDI-EMP.CONSIG.EM FOLHA DE PGTO	1.648,26	15.445,20	15.806,36	1.287,10
SICOOB OESTECREDI-EMP.CONSIG.EM FOLHA DE PGTO	1.362,52	15.177,38	15.739,79	800,11
SISME - MENSALIDADE SINDICAL	0,00	2.016,13	2.016,13	0,00
SISME - MENSALIDADE SINDICAL	0,00	4.248,90	4.248,90	0,00
TOTAL GERAL	**2.879.323,32**	**5.158.869,16**	**4.847.792,83**	**3.190.399,65**

DESCANSO, 04/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:17:36
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:11:16
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	88.125.117,88	74.882.948,47
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	3.538.787,84	3.098.181,75
Receita Tributária	2.650.777,56	2.280.988,23
Receita de Contribuições	432.073,98	380.844,13
Receita de Serviços	185.274,60	208.963,24
Remuneração das Disponibilidades	94.606,81	94.448,97
Outras Receitas Derivadas e Originárias	176.054,89	132.937,18
TRANSFERÊNCIAS	23.395.444,65	21.172.290,16
Intergovernamentais	20.094.755,93	18.199.007,13
da União	11.044.014,99	10.125.613,05
dos Estados e Distrito Federal	9.050.740,94	8.073.394,08
Outras transferências correntes recebidas	3.300.688,72	2.973.283,03
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	61.190.885,39	50.612.476,56
DESEMBOLSOS	86.041.850,31	73.970.054,16
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	22.503.372,48	21.343.851,26
Administração	2.051.100,81	1.857.486,68
Agricultura	1.105.486,94	740.220,58
Assistência Social	1.229.526,93	1.090.010,26
Comércio e Serviços	6.660,00	1.281,39
Comunicações	3.240,95	3.664,76
Cultura	174.423,83	131.328,66
Desporto e Lazer	249.930,99	328.389,53
Educação	5.290.460,10	5.092.985,52
Encargos Especiais	666.070,41	703.870,93
Gestão Ambiental	18.549,92	18.542,16
Indústria	44.473,46	44.920,14
Legislativa	874.001,92	906.378,82
Previdência Social	1.088.159,03	1.014.287,52
Saneamento	10.169,97	36.851,27
Saúde	6.544.165,27	5.961.595,23
Segurança Pública	97.111,90	87.368,08
Transporte	1.473.020,27	1.757.752,26
Urbanismo	1.576.819,78	1.566.917,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.509,36	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	54.509,36	0,00
TRANSFERÊNCIAS	230.710,92	103.829,34
Outras Transferências Concedidas	230.710,92	103.829,34
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	63.253.257,55	52.522.373,56
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**2.083.267,57**	**912.894,31**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	1.166.500,00	231.650,00
Alienação de Bens	1.166.500,00	231.650,00
DESEMBOLSOS	3.191.205,15	1.813.473,33
Aquisição de Ativos Não Circulante	2.010.018,86	1.055.137,65
Outros Desembolsos de Investimentos	1.181.186,29	758.335,68
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-2.024.705,15**	**-1.581.823,33**

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	838.958,90	1.739.296,38
Operações de Créditos	0,00	999.000,00
Transferências de Capital Recebidas	838.958,90	740.296,38
DESEMBOLSOS	29.408,05	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	29.408,05	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**809.550,85**	**1.739.296,38**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**868.113,27**	**1.070.367,36**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**4.464.329,32**	**3.983.274,34**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**4.661.483,69**	**4.464.329,32**

DESCANSO, 04/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:17:52
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO:05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:11:38
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	**18.217.111,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.435.792,96**	**0,00**	**25.652.904,77**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(287.076,33)	0,00	(287.076,33)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794.580,69	0,00	794.580,69
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	**18.217.111,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.943.297,32**	**0,00**	**26.160.409,13**
Saldo Inicial Exercício Atual	**18.217.111,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.943.297,32**	**0,00**	**26.160.409,13**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(37.600,90)	0,00	(37.600,90)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.447.147,63	0,00	2.447.147,63
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**18.217.111,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.352.844,05**	**0,00**	**28.569.955,86**

DESCANSO, 04/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:18:18
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:12:01
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Betha Sistemas
Exercício 2019

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

A Lei de Meios, para o exercício de 2019 de nº 1668 de 27 de Novembro de 2018, estimou a receita em 27.308.569,71 e fixou a despesa em 27.308.569,71.
Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		27.308.569,71
+ Créditos Suplementares:	8.048.533,46	
+ Créditos Especiais:	669.370,84	8.717.904,30
- Reduções:		2.634.420,07
DESPESA AUTORIZADA:		33.392.053,94

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 260 crédito(s) suplementares que somaram R$ 8.048.533,46, e 8 crédito(s) especiais no valor de R$ 669.370,84, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	2.634.420,07
Despesa a Maior	6.083.484,23
TOTAL:	8.717.904,30

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 28.268.732,49, verificando-se uma arrecadação a maior de R$ 960.162,78, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	27.308.569,71
Arrecadacao a Maior	960.162,78
Receita Arrecadada	28.268.732,49

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	27.308.569,71	28.268.732,49	960.162,78
Receitas Correntes	27.302.569,71	26.293.038,56	-1.009.531,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.931.320,00	2.650.777,56	-280.542,44
Impostos	1.979.460,00	2.291.237,87	311.777,87
Taxas	529.500,00	357.959,93	-171.540,07
Contribuição de Melhoria	422.360,00	1.579,76	-420.780,24
Contribuições	410.000,00	432.073,98	22.073,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	410.000,00	432.073,98	22.073,98
Receita Patrimonial	88.685,60	94.606,81	5.921,21
Valores Mobiliários	88.685,60	94.606,81	5.921,21
Receita de Serviços	223.430,00	185.274,60	-38.155,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	188.030,00	167.631,34	-20.398,66
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	3.100,00	3.338,26	238,26
Outros Serviços	32.300,00	14.305,00	-17.995,00
Transferências Correntes	23.537.134,11	22.754.250,72	-782.883,39
Transferências da União e de suas Entidades	11.020.889,72	10.402.821,06	-618.068,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	9.431.244,39	9.050.740,94	-380.503,45
Transferências de Instituições Privadas	0,00	2.642,66	2.642,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.085.000,00	3.298.046,06	213.046,06
Outras Receitas Correntes	112.000,00	176.054,89	64.054,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	58.000,00	64.688,22	6.688,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	64.421,49	10.421,49
Demais Receitas Correntes	0,00	46.945,18	46.945,18
Receitas de Capital	6.000,00	1.975.693,93	1.969.693,93
Alienação de Bens	0,00	1.166.500,00	1.166.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	106.750,00	106.750,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.059.750,00	1.059.750,00
Transferências de Capital	6.000,00	809.193,93	803.193,93
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	659.193,93	659.193,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	6.000,00	150.000,00	144.000,00

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Betha Sistemas
Exercício 2019

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Transferências dos Estados, Distrito Federal,			144.000,00
Totais:	27.308.569,71	28.268.732,49	960.162,78

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 26.375.317,91 correspondem a 93,3021% do total arrecadado.
O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2016	3.024.735,65	19.911.573,59	3.272.105,38	26.208.414,62
2017	3.202.293,84	21.622.259,02	341.442,71	25.165.995,57
2018	3.167.158,83	23.869.256,66	1.970.946,38	29.007.361,87
2019	-82.279,35	26.375.317,91	1.975.693,93	28.268.732,49

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 1668 foi de R$ 27.308.569,71.
A Despesa realizada alcançou R$ 28.510.565,32, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	28.154.888,43	25.047.568,00	-3.107.320,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.586.206,44	13.603.105,21	-983.101,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	77.346,07	54.509,36	-22.836,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.491.335,92	11.389.953,43	-2.101.382,49
DESPESAS DE CAPITAL	5.157.165,51	3.462.997,32	-1.694.168,19
INVESTIMENTOS	5.127.757,46	3.433.589,27	-1.694.168,19
AMORTIZACAO DA DIVIDA	29.408,05	29.408,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	0,00	-80.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	0,00	-80.000,00
Total	33.392.053,94	28.510.565,32	-4.881.488,62

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R$ 13.603.105,21 , que representa 47,7125 % do total.
O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2016	18.252.448,76	2.649.325,17	20.901.773,93
2017	21.142.627,72	673.878,41	21.816.506,13
2018	23.208.662,21	3.005.835,54	26.214.497,75
2019	25.047.568,00	3.462.997,32	28.510.565,32

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	27.308.569,71
Créditos Suplementares:	8.048.533,46
Créditos Especiais:	669.370,84
- Reduções:	2.634.420,07
Total	33.392.053,94
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	28.510.565,32
Despesa a Menor	-4.881.488,62
RECEITA ARRECADADA	28.268.732,49
(-) Receita Prevista	27.308.569,71
RECEITA A MAIOR	960.162,78

SANTA CATARINA

Betha Sistemas

Exercício 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.
As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	4.464.329,32
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	28.268.732,49
Transferências Financeiras Recebidas	5.790.664,02
Interferências Financeiras	10.296,61
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	146.874,12
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.066.005,12
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.381.579,31
Inscrição de Restos a Pagar Processados	627.367,32
TOTAL	43.755.848,31
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	28.510.565,32
Transferências Financeiras Concedidas	5.790.664,02
Interferências Financeiras	10.296,61
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	146.874,12
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.060.205,55
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.348.653,61
RP PROCESSADOS PAGOS	1.227.105,39
Saldo em 31/12/2019	4.661.483,69
TOTAL	43.755.848,31

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2019.

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Betha Sistemas
Exercício 2019

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.661.483,69
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	985.610,76
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	23.593,38
ESTOQUES	273.435,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	338,85
Total do Ativo Circulante	5.944.462,31
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	231.603,04
IMOBILIZADO	25.388.274,87
Total do Ativo Não-Circulante	25.619.877,91
TOTAL DO ATIVO	31.564.340,22
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZC	1.381.251,49
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	448.400,45
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	16.099,86
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	146.609,74
Total do Passivo Circulante	1.992.361,54
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZC	32.430,87
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	969.591,95
Total do Passivo Não-Circulante	1.002.022,82
TOTAL DO PASSIVO	2.994.384,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.569.955,86
TOTAL	31.564.340,22
ATIVO FINANCEIRO	4.661.483,69
ATIVO PERMANENTE	26.902.856,53
PASSIVO FINANCEIRO	3.190.399,65
PASSIVO PERMANENTE	2.283.617,18
SALDO PATRIMONIAL	26.090.323,39

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.
Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	1.325.230,70
Nova Formação da Dívida	87.258,50
Amortização Verificada no Exercício	-410.466,38
Saldo para o exercício seguinte	1.002.022,82

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Betha Sistemas
Exercício 2019

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 3.190.399,65 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	3.106.999,79
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	83.399,86
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	3.190.399,65

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2019

Saldo do exercício anterior	2.879.323,32 D
Nova formação da dívida	5.158.869,16 D
(-) Amortização do exercício	4.847.792,83 D
Saldo do exercício de 2019	3.190.399,65 D

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Betha Sistemas
Exercício 2019

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.700.019,19
IMPOSTOS	2.310.772,98
TAXAS	389.096,21
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	150,00
CONTRIBUIÇÕES	432.764,48
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	690,50
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	432.073,98
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	179.717,81
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	179.717,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	127.203,86
JUROS E ENCARGOS DE MORA	32.597,05
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	94.606,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	33.299.756,59
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.930.740,38
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.832.673,55
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.642,66
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	533.700,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.325.856,07
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	1.314.339,72
GANHOS COM ALIENAÇÃO	11.516,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.476.361,66
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.476.361,66
TOTAL	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	13.998.105,55
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.854.105,30
ENCARGOS PATRONAIS	2.047.959,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	96.040,80
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.988,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.988,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	10.990.528,17
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.289.868,02
SERVIÇOS	6.833.121,99
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	867.538,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	56.401,79
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	54.509,36
JUROS E ENCARGOS DE MORA	432,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.459,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.310.335,04
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.930.740,38
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.339.067,19
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	230.710,92
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	120.916,55
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	688.900,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	352.452,34
PERDAS COM ALIENAÇÃO	352.452,34
TRIBUTÁRIAS	299.364,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.348,86
CONTRIBUIÇÕES	280.015,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	81.356,83
PREMIAÇÕES	26.228,80
INCENTIVOS	39.999,78
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.128,25
TOTAL	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL	2.447.147,63

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:18:38
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2019, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

DESCANSO, 04/02/2020

RAFAEL CATTO 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO:05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:12:22
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SADI INACIO BONAMIGO

RAFAEL CATTO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	615.000,00	0,00	615.000,00	572.507,99	42.492,01
02.02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	615.000,00	0,00	615.000,00	572.507,99	42.492,01
0202.04 Administração	615.000,00	0,00	615.000,00	572.507,99	42.492,01
0202.04.122 Administração Geral	615.000,00	0,00	615.000,00	572.507,99	42.492,01
02.02.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	615.000,00	0,00	615.000,00	572.507,99	42.492,01
02.02.04.122.0029.2.002 MANUT.ATIV.GABINETE PREFEITO,VICE,E ASSES.JURÍDICA	535.000,00	0,00	535.000,00	504.820,61	30.179,39
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	455.000,00	0,00	455.000,00	444.275,64	10.724,36
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				433.922,39	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				413.681,40	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				12.809,80	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				7.431,19	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				10.353,25	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				10.353,25	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	60.544,97	19.455,03
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				35.208,40	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				35.208,40	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				9.363,19	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				6.627,70	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				332,40	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				275,90	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				80,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				24,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				1.775,19	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				248,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				12.515,46	
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				12.515,46	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.338,30	
3.3.90.39.15.00.00.00.050000 Limpeza de Veículos				510,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				90,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				499,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.050000 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				70,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				618,30	
3.3.90.39.90.00.00.00.050000 Serviços de Publicidade Legal				401,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.150,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				119,62	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				119,62	
02.02.04.122.0029.2.003 MANUT.REPAROS E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL	80.000,00	0,00	80.000,00	67.687,38	12.312,62
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	67.687,38	12.312,62
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				8.926,60	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	615.000,00	0,00	615.000,00	572.507,99	42.492,01
02.02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	615.000,00	0,00	615.000,00	572.507,99	42.492,01
0202.04 Administração	615.000,00	0,00	615.000,00	572.507,99	42.492,01
0202.04.122 Administração Geral	615.000,00	0,00	615.000,00	572.507,99	42.492,01
02.02.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	615.000,00	0,00	615.000,00	572.507,99	42.492,01
02.02.04.122.0029.2.003 MANUT.REPAROS E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL	80.000,00	0,00	80.000,00	67.687,38	12.312,62
3.3.90.30.21.00.00.00.050000 Material de Copa e Cozinha				156,95	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				6.409,64	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				400,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				1.960,01	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				58.760,78	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				57.643,78	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				1.117,00	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.095.150,00	0,00	1.095.150,00	1.005.294,20	89.855,80
03.03 DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS	870.150,00	0,00	870.150,00	791.829,45	78.320,55
0303.04 Administração	870.150,00	0,00	870.150,00	791.829,45	78.320,55
0303.04.122 Administração Geral	698.150,00	0,00	698.150,00	628.577,85	69.572,15
03.03.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	698.150,00	0,00	698.150,00	628.577,85	69.572,15
03.03.04.122.0029.2.005 MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	698.150,00	0,00	698.150,00	628.577,85	69.572,15
3.1.71.00.00.00.00.00.050000 Transf. a Consórcios Públicos	3.051,36	0,00	3.051,36	3.051,36	0,00
3.1.71.70.00.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.051,36	
3.1.71.70.01.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.051,36	
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	215.000,00	0,00	215.000,00	215.000,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				8.899,06	
3.1.90.04.99.00.00.00.050000 Outros Serviços Temporários				8.899,06	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				184.814,68	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				151.356,88	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				7.594,70	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				3.766,39	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				14.996,97	
3.1.90.11.44.00.00.00.050000 férias - abono pecuniário				968,75	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				6.130,99	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				3.526,27	
3.1.90.16.32.00.00.00.050000 Substituições				3.526,27	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				17.759,99	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				17.759,99	
3.3.71.00.00.00.00.00.050000 Transferências a Consórcios Públicos	4.698,64	0,00	4.698,64	4.562,16	136,48
3.3.71.70.00.00.00.00.050000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				4.562,16	
3.3.71.70.01.00.00.00.050000 Participação em Consórcio Público				4.562,16	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.095.150,00	0,00	1.095.150,00	1.005.294,20	89.855,80
03.03 DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS	870.150,00	0,00	870.150,00	791.829,45	78.320,55
0303.04 Administração	870.150,00	0,00	870.150,00	791.829,45	78.320,55
0303.04.122 Administração Geral	698.150,00	0,00	698.150,00	628.577,85	69.572,15
03.03.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	698.150,00	0,00	698.150,00	628.577,85	69.572,15
03.03.04.122.0029.2.005 MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	698.150,00	0,00	698.150,00	628.577,85	69.572,15
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	338.007,50	0,00	338.007,50	297.133,05	40.874,45
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	91.783,42	28.216,58
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				9.424,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.061700 Diarias - Civil				4.412,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				9.424,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.061700 Diárias no País - Civil				4.412,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				21.950,14	
3.3.90.30.00.00.00.00.061700 Material de Consumo				19.328,47	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				9.076,04	
3.3.90.30.01.00.00.00.061700 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				2.626,28	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				3.284,45	
3.3.90.30.07.00.00.00.061700 Gêneros de Alimentação				4.289,17	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				2.736,35	
3.3.90.30.16.00.00.00.061700 Material de Expediente				2.799,49	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				124,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.061700 Material de Processamento de Dados				276,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.050000 Material de Copa e Cozinha				588,95	
3.3.90.30.21.00.00.00.061700 Material de Copa e Cozinha				618,15	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.634,20	
3.3.90.30.22.00.00.00.061700 Material de Limpeza e Produção de Higienização				5.879,14	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				171,45	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				21,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.061700 Material Elétrico e Eletrônico				28,90	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				1.845,20	
3.3.90.30.39.00.00.00.061700 Material para Manutenção de Veículos				1.935,74	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				262,50	
3.3.90.30.44.00.00.00.061700 Material de Sinalização Visual e Afins				246,60	
3.3.90.30.51.00.00.00.050000 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				2.137,00	
3.3.90.30.51.00.00.00.061700 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				499,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				69,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.061700 Outros Materiais de Consumo				130,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				4.800,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				4.800,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				2.153,87	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 4

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.095.150,00	0,00	1.095.150,00	1.005.294,20	89.855,80
03.03 DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS	870.150,00	0,00	870.150,00	791.829,45	78.320,55
0303.04 Administração	870.150,00	0,00	870.150,00	791.829,45	78.320,55
0303.04.122 Administração Geral	698.150,00	0,00	698.150,00	628.577,85	69.572,15
03.03.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	698.150,00	0,00	698.150,00	628.577,85	69.572,15
03.03.04.122.0029.2.005 MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	698.150,00	0,00	698.150,00	628.577,85	69.572,15
3.3.90.33.00.00.00.00.061700 Passagens e Despesas com Locomocao				92,64	
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				1.576,72	
3.3.90.33.99.00.00.00.050000 Outras Despesas com Locomoção				577,15	
3.3.90.33.99.00.00.00.061700 Outras Despesas com Locomoção				92,64	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				209.966,42	
3.3.90.39.00.00.00.00.061700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				67.950,31	
3.3.90.39.01.00.00.00.061700 Assinatura de Periódicos e Anuidades				2.040,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.050000 Serviços Técnicos Profissionais				101.808,24	
3.3.90.39.05.00.00.00.061700 Serviços Técnicos Profissionais				27.822,66	
3.3.90.39.10.00.00.00.050000 Locação de Imóveis				350,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.061700 Locação de Imóveis				10.690,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.050000 Locação de Softwares				53.673,59	
3.3.90.39.15.00.00.00.050000 Limpeza de Veículos				30,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				1.061,35	
3.3.90.39.19.00.00.00.061700 Manutenção e Conservação de Veículos				129,18	
3.3.90.39.41.00.00.00.050000 Fornecimento de Alimentação				2.340,19	
3.3.90.39.41.00.00.00.061700 Fornecimento de Alimentação				2.756,61	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				27.314,06	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				2.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00.061700 Serviços de Água e Esgoto				1.106,99	
3.3.90.39.47.00.00.00.050000 Serviços de Comunicação em Geral				4.473,78	
3.3.90.39.48.00.00.00.061700 Serviços de Seleção e Treinamento				9.900,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				632,50	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				48,45	
3.3.90.39.69.00.00.00.061700 seguros em Geral				971,87	
3.3.90.39.74.00.00.00.061700 Fretes e Transportes de Encomendas				2.550,00	
3.3.90.39.77.00.00.00.050000 Vigilância Ostensiva/Monitorada				7.342,08	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				3.138,18	
3.3.90.39.90.00.00.00.050000 Serviços de Publicidade Legal				55,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.699,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.061700 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.983,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				48.432,95	
3.3.90.40.04.00.00.00.050000 Comunicação de dados				8.954,00	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				12.105,75	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 5

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.095.150,00	0,00	1.095.150,00	1.005.294,20	89.855,80
03.03 DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS	870.150,00	0,00	870.150,00	791.829,45	78.320,55
0303.04 Administração	870.150,00	0,00	870.150,00	791.829,45	78.320,55
0303.04.122 Administração Geral	698.150,00	0,00	698.150,00	628.577,85	69.572,15
03.03.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	698.150,00	0,00	698.150,00	628.577,85	69.572,15
03.03.04.122.0029.2.005 MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	698.150,00	0,00	698.150,00	628.577,85	69.572,15
3.3.90.40.08.00.00.00.050000 Serviços técnicos profissionais de TIC				7.856,70	
3.3.90.40.09.00.00.00.050000 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				19.516,50	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				405,67	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				358,86	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				46,81	
3.3.93.00.00.00.00.00.050000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	4.500,00	0,00	4.500,00	4.200,00	300,00
3.3.93.39.00.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.200,00	
3.3.93.39.01.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.200,00	
4.4.71.00.00.00.00.00.050000 Transferências a Consórcios Públicos	900,00	0,00	900,00	855,36	44,64
4.4.71.70.00.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				855,36	
4.4.71.70.01.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				855,36	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	11.992,50	0,00	11.992,50	11.992,50	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				11.992,50	
4.4.90.52.33.00.00.00.050000 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				4.508,50	
4.4.90.52.35.00.00.00.050000 Equipamentos de Processamento de Dados				3.740,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.050000 Mobiliário em Geral				3.744,00	
0303.04.131 Comunicação Social	172.000,00	0,00	172.000,00	163.251,60	8.748,40
03.03.04.131.0029 Administração Participativa e Transparente	172.000,00	0,00	172.000,00	163.251,60	8.748,40
03.03.04.131.0029.2.006 MANUT.SERV.COMUNICAÇÃO E PUBLIC.INSTITUCIONAL E LEGAL	172.000,00	0,00	172.000,00	163.251,60	8.748,40
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	58.065,60	0,00	58.065,60	58.065,60	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				54.181,15	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				46.764,24	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				905,12	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				3.884,45	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				2.627,34	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.884,45	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.884,45	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	64.934,40	0,00	64.934,40	59.444,00	5.490,40
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				449,00	
3.3.90.30.47.00.00.00.050000 Aquisição de Softwares				449,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				58.995,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.061700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				45.000,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 6

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.095.150,00	0,00	1.095.150,00	1.005.294,20	89.855,80
03.03 DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS	870.150,00	0,00	870.150,00	791.829,45	78.320,55
0303.04 Administração	870.150,00	0,00	870.150,00	791.829,45	78.320,55
0303.04.131 Comunicação Social	172.000,00	0,00	172.000,00	163.251,60	8.748,40
03.03.04.131.0029 Administração Participativa e Transparente	172.000,00	0,00	172.000,00	163.251,60	8.748,40
03.03.04.131.0029.2.006 MANUT.SERV.COMUNICAÇÃO E PUBLIC.INSTITUCIONAL E LEGAL	172.000,00	0,00	172.000,00	163.251,60	8.748,40
3.3.90.39.47.00.00.00.050000 Serviços de Comunicação em Geral				11.000,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.050000 Serviços de Publicidade e Propaganda				27.000,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.061700 Serviços de Publicidade e Propaganda				45.000,00	
3.3.90.39.90.00.00.00.050000 Serviços de Publicidade Legal				20.835,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				160,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	742,00	3.258,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				742,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.050000 Mobiliário em Geral				742,00	
03.04 DPTO.DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	225.000,00	0,00	225.000,00	213.464,75	11.535,25
0304.04 Administração	225.000,00	0,00	225.000,00	213.464,75	11.535,25
0304.04.122 Administração Geral	225.000,00	0,00	225.000,00	213.464,75	11.535,25
03.04.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	225.000,00	0,00	225.000,00	213.464,75	11.535,25
03.04.04.122.0029.2.007 MANUT.DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	225.000,00	0,00	225.000,00	213.464,75	11.535,25
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	179.388,62	611,38
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				171.448,01	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				115.594,25	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				34.002,76	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				4.187,51	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				12.995,15	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				4.668,34	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				7.940,61	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				7.940,61	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	33.518,13	6.481,87
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				1.630,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				1.630,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				5.556,09	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				3.343,59	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				398,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				294,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				1.520,50	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				26.332,04	
3.3.90.39.11.00.00.00.050000 Locação de Softwares				20.870,46	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				80,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 7

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.095.150,00	0,00	1.095.150,00	1.005.294,20	89.855,80
03.04 DPTO.DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	225.000,00	0,00	225.000,00	213.464,75	11.535,25
0304.04 Administração	225.000,00	0,00	225.000,00	213.464,75	11.535,25
0304.04.122 Administração Geral	225.000,00	0,00	225.000,00	213.464,75	11.535,25
03.04.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	225.000,00	0,00	225.000,00	213.464,75	11.535,25
03.04.04.122.0029.2.007 MANUT.DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	225.000,00	0,00	225.000,00	213.464,75	11.535,25
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				157,50	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				1.774,08	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.450,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	558,00	4.442,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				558,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.050000 Mobiliário em Geral				558,00	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	838.754,12	0,00	838.754,12	739.308,38	99.445,74
04.05 DPTO.FAZENDA E PLANJEMANETO	497.754,12	0,00	497.754,12	424.054,54	73.699,58
0405.04 Administração	391.000,00	0,00	391.000,00	340.137,13	50.862,87
0405.04.123 Administração Financeira	391.000,00	0,00	391.000,00	340.137,13	50.862,87
04.05.04.123.0029 Administração Participativa e Transparente	391.000,00	0,00	391.000,00	340.137,13	50.862,87
04.05.04.123.0029.2.008 MANUT.E MODERNIZAÇÃO SERV.FAZENDÁRIOS E PLANEJAMENTO	391.000,00	0,00	391.000,00	340.137,13	50.862,87
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	236.000,00	0,00	236.000,00	218.691,33	17.308,67
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				212.571,45	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				152.705,77	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				13.600,62	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				22.205,38	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				15.756,66	
3.1.90.11.44.00.00.00.050000 férias - abono pecuniário				1.709,66	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				6.593,36	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				975,92	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				975,92	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				5.143,96	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				5.143,96	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	118.694,80	31.305,20
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				1.766,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				1.766,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				3.476,35	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				2.375,85	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				601,50	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				499,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				113.452,45	
3.3.90.39.11.00.00.00.050000 Locação de Softwares				74.993,68	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 8

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	838.754,12	0,00	838.754,12	739.308,38	99.445,74
04.05 DPTO.FAZENDA E PLANJEMANETO	497.754,12	0,00	497.754,12	424.054,54	73.699,58
0405.04 Administração	391.000,00	0,00	391.000,00	340.137,13	50.862,87
0405.04.123 Administração Financeira	391.000,00	0,00	391.000,00	340.137,13	50.862,87
04.05.04.123.0029 Administração Participativa e Transparente	391.000,00	0,00	391.000,00	340.137,13	50.862,87
04.05.04.123.0029.2.008 MANUT.E MODERNIZAÇÃO SERV.FAZENDÁRIOS E PLANEJAMENTO	391.000,00	0,00	391.000,00	340.137,13	50.862,87
3.3.90.39.81.00.00.00.050000 Serviços Bancários				37.233,01	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				1.025,76	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	
3.3.93.00.00.00.00.00.050000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	5.000,00	0,00	5.000,00	2.751,00	2.249,00
3.3.93.39.00.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.751,00	
3.3.93.39.01.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.751,00	
0405.28 Encargos Especiais	106.754,12	0,00	106.754,12	83.917,41	22.836,71
0405.28.843 Serviço da Dívida Interna	106.754,12	0,00	106.754,12	83.917,41	22.836,71
04.05.28.843.0038 Dívida Pública Municipal	106.754,12	0,00	106.754,12	83.917,41	22.836,71
04.05.28.843.0038.0.001 PAGAMENTO DÍVIDA FUNDADA INTERNA - DFI	106.754,12	0,00	106.754,12	83.917,41	22.836,71
3.2.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	77.346,07	0,00	77.346,07	54.509,36	22.836,71
3.2.90.21.00.00.00.00.050000 Juros sobre a Divida por Contrato				54.509,36	
3.2.90.21.01.00.00.00.050000 Juros da Dívida Contratada com Instituições Financ				54.509,36	
4.6.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	29.326,31	0,00	29.326,31	29.326,31	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	81,74	0,00	81,74	81,74	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00.050000 Principal da Divida Contratual Resgatado				29.326,31	
4.6.90.71.00.00.00.00.061700 Principal da Divida Contratual Resgatado				81,74	
4.6.90.71.01.00.00.00.050000 Amortização da Dívida Contr c/ Instituições Financ				29.326,31	
4.6.90.71.01.00.00.00.061700 Amortização da Dívida Contr c/ Instituições Financ				81,74	
04.06 DPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	341.000,00	0,00	341.000,00	315.253,84	25.746,16
0406.04 Administração	341.000,00	0,00	341.000,00	315.253,84	25.746,16
0406.04.124 Controle Interno	341.000,00	0,00	341.000,00	315.253,84	25.746,16
04.06.04.124.0029 Administração Participativa e Transparente	341.000,00	0,00	341.000,00	315.253,84	25.746,16
04.06.04.124.0029.2.009 MANUT.E FUNC.DPTO.CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	341.000,00	0,00	341.000,00	315.253,84	25.746,16
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	296.000,00	0,00	296.000,00	280.194,26	15.805,74
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				264.888,90	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				224.316,31	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				14.347,08	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				19.937,93	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				6.287,58	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				1.276,11	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 9

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	838.754,12	0,00	838.754,12	739.308,38	99.445,74
04.06 DPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	341.000,00	0,00	341.000,00	315.253,84	25.746,16
0406.04 Administração	341.000,00	0,00	341.000,00	315.253,84	25.746,16
0406.04.124 Controle Interno	341.000,00	0,00	341.000,00	315.253,84	25.746,16
04.06.04.124.0029 Administração Participativa e Transparente	341.000,00	0,00	341.000,00	315.253,84	25.746,16
04.06.04.124.0029.2.009 MANUT.E FUNC.DPTO.CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	341.000,00	0,00	341.000,00	315.253,84	25.746,16
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				1.276,11	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				14.029,25	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				14.029,25	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	35.059,58	9.940,42
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				4.630,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				4.630,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				6.740,79	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				5.234,29	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				784,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				80,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				642,50	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				23.688,79	
3.3.90.39.11.00.00.00.050000 Locação de Softwares				19.950,03	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				25,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.050000 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				120,00	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				1.934,76	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.659,00	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	80.000,00	0,00	80.000,00	61.145,36	18.854,64
05.07 DPTO.DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	0,00	80.000,00	61.145,36	18.854,64
0507.22 Indústria	65.000,00	0,00	65.000,00	49.985,36	15.014,64
0507.22.661 Promoção Industrial	65.000,00	0,00	65.000,00	49.985,36	15.014,64
05.07.22.661.0003 Descanso - Cidade Empreendedora	65.000,00	0,00	65.000,00	49.985,36	15.014,64
05.07.22.661.0003.2.010 MANUT.FUNC.DPTO.INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS	59.000,00	0,00	59.000,00	49.985,36	9.014,64
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	45.398,36	0,00	45.398,36	45.398,36	0,00
3.1.90.05.00.00.00.00.050000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				4.240,54	
3.1.90.05.55.00.00.00.050000 Salario Maternidade				4.240,54	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				38.392,25	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				34.474,36	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				2.996,03	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				921,86	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				2.765,57	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				2.765,57	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	11.601,64	0,00	11.601,64	4.587,00	7.014,64

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 10

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	80.000,00	0,00	80.000,00	61.145,36	18.854,64
05.07 DPTO.DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	0,00	80.000,00	61.145,36	18.854,64
0507.22 Indústria	65.000,00	0,00	65.000,00	49.985,36	15.014,64
0507.22.661 Promoção Industrial	65.000,00	0,00	65.000,00	49.985,36	15.014,64
05.07.22.661.0003 Descanso - Cidade Empreendedora	65.000,00	0,00	65.000,00	49.985,36	15.014,64
05.07.22.661.0003.2.010 MANUT.FUNC.DPTO.INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS	59.000,00	0,00	59.000,00	49.985,36	9.014,64
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				642,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				338,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				304,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.945,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				2.950,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				995,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
05.07.22.661.0003.2.011 DESEV.CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
0507.23 Comércio e Serviços	15.000,00	0,00	15.000,00	11.160,00	3.840,00
0507.23.691 Promoção Comercial	15.000,00	0,00	15.000,00	11.160,00	3.840,00
05.07.23.691.0003 Descanso - Cidade Empreendedora	15.000,00	0,00	15.000,00	11.160,00	3.840,00
05.07.23.691.0003.2.012 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL	15.000,00	0,00	15.000,00	11.160,00	3.840,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	11.160,00	3.840,00
3.3.90.31.00.00.00.00.050000 Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out				10.000,00	
3.3.90.31.99.00.00.00.050000 Outras Premiações				10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				1.160,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				1.160,00	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.306 Alimentação e Nutrição	243.314,56	0,00	243.314,56	219.929,04	23.385,52
06.09.12.306.0005 Crescer Saudável	243.314,56	0,00	243.314,56	219.929,04	23.385,52
06.09.12.306.0005.2.016 AQUISIÇÃO,MANUT.E DISTRIB.DA MERENDA ESCOLAR	243.314,56	0,00	243.314,56	219.929,04	23.385,52
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	142.000,59	17.999,41
3.3.90.00.00.00.00.00.050700 Aplicacoes Diretas	80.300,00	0,00	80.300,00	77.928,45	2.371,55
3.3.90.00.00.00.00.00.064400 Aplicacoes Diretas	14,56	0,00	14,56	0,00	14,56
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				133.347,47	
3.3.90.30.00.00.00.00.050700 Material de Consumo				77.928,45	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				132.467,47	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 11

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.306 Alimentação e Nutrição	243.314,56	0,00	243.314,56	219.929,04	23.385,52
06.09.12.306.0005 Crescer Saudável	243.314,56	0,00	243.314,56	219.929,04	23.385,52
06.09.12.306.0005.2.016 AQUISIÇÃO,MANUT.E DISTRIB.DA MERENDA ESCOLAR	243.314,56	0,00	243.314,56	219.929,04	23.385,52
3.3.90.30.07.00.00.00.050700 Gêneros de Alimentação				77.928,45	
3.3.90.30.19.00.00.00.050000 Material de Acondicionamento e Embalagem				880,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				6.342,72	
3.3.90.36.15.00.00.00.050000 Locação de Imóveis				6.342,72	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.310,40	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				2.310,40	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0609.12.361 Ensino Fundamental	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030.1.023 CONSTR.,AMPL.,E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06.09.12.361.0030.2.017 MANUT.MODERNIZAÇÃO E FUNC.DPTO.EDUCAÇÃO	235.000,00	0,00	235.000,00	204.189,20	30.810,80
3.1.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	175.000,00	0,00	175.000,00	149.356,85	25.643,15
3.1.90.11.00.00.00.00.050100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				121.951,12	
3.1.90.11.01.00.00.00.050100 vencimentos e salários				109.287,65	
3.1.90.11.33.00.00.00.050100 gratificação por exercício de funções				312,88	
3.1.90.11.37.00.00.00.050100 gratificação por tempo de serviço				909,36	
3.1.90.11.43.00.00.00.050100 13º salário				8.931,08	
3.1.90.11.45.00.00.00.050100 férias - abono constitucional				2.510,15	
3.1.90.13.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Patronais				26.483,87	
3.1.90.13.02.00.00.00.050100 Contribuições Previdenciárias - INSS				26.483,87	
3.1.90.94.00.00.00.00.050100 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				921,86	
3.1.90.94.99.00.00.00.050100 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				921,86	
3.3.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	50.771,00	0,00	50.771,00	45.603,35	5.167,65
3.3.90.14.00.00.00.00.050100 Diarias - Civil				5.271,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050100 Diárias no País - Civil				5.271,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050100 Material de Consumo				18.517,85	
3.3.90.30.01.00.00.00.050100 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				12.291,85	
3.3.90.30.07.00.00.00.050100 Gêneros de Alimentação				945,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.050100 Material de Processamento de Dados				1.093,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.050100 Material de Copa e Cozinha				336,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Bens Móveis				155,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 12

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.361 Ensino Fundamental	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030.2.017 MANUT.MODERNIZAÇÃO E FUNC.DPTO.EDUCAÇÃO	235.000,00	0,00	235.000,00	204.189,20	30.810,80
3.3.90.30.26.00.00.00.050100 Material Elétrico e Eletrônico				118,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Veículos				3.357,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.050100 Material de Sinalização Visual e Afins				222,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.050100 Passagens e Despesas com Locomocao				1.880,40	
3.3.90.33.01.00.00.00.050100 Passagens Para o País				1.880,40	
3.3.90.39.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				17.377,32	
3.3.90.39.01.00.00.00.050100 Assinatura de Periódicos e Anuidades				570,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.050100 Locação de Softwares				11.817,32	
3.3.90.39.15.00.00.00.050100 Limpeza de Veículos				120,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				21,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Veículos				2.745,97	
3.3.90.39.20.00.00.00.050100 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				495,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.050100 seguros em Geral				1.054,03	
3.3.90.39.99.00.00.00.050100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				554,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050100 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				1.640,34	
3.3.90.40.05.00.00.00.050100 Serviços de telefonia fixa e móvel				1.640,34	
3.3.90.47.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				916,44	
3.3.90.47.10.00.00.00.050100 Taxas				239,24	
3.3.90.47.17.00.00.00.050100 Contribuições para Associações				658,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.050100 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				19,20	
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	9.229,00	0,00	9.229,00	9.229,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050100 Equipamentos e Material Permanente				9.229,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.050100 Aparelhos e Utensílios Domésticos				1.560,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.050100 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				1.219,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.050100 Mobiliário em Geral				6.450,00	
06.09.12.361.0030.2.018 MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.582.000,00	0,00	2.582.000,00	2.336.121,76	245.878,24
3.1.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	188.846,79	61.153,21
3.1.90.00.00.00.00.00.050400 Aplicacoes Diretas	1.395.634,08	0,00	1.395.634,08	1.395.634,08	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.050500 Aplicacoes Diretas	346.365,92	0,00	346.365,92	305.543,24	40.822,68
3.1.90.01.00.00.00.00.050100 Aposentadorias e Reformas				145.627,56	
3.1.90.01.01.00.00.00.050100 Proventos - Pessoal Civil				134.425,44	
3.1.90.01.06.00.00.00.050100 13º salário - Pessoal Civil				11.202,12	
3.1.90.04.00.00.00.00.050100 Contratacao por Tempo Determinado				186,16	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 13

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.361 Ensino Fundamental	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030.2.018 MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.582.000,00	0,00	2.582.000,00	2.336.121,76	245.878,24
3.1.90.04.00.00.00.00.050400 Contratacao por Tempo Determinado				206.433,92	
3.1.90.04.00.00.00.00.050500 Contratacao por Tempo Determinado				81.910,18	
3.1.90.04.01.00.00.00.050400 Professores Substitutos				167.598,51	
3.1.90.04.04.00.00.00.050100 Obrigações Patronais				186,16	
3.1.90.04.04.00.00.00.050400 Obrigações Patronais				38.835,41	
3.1.90.04.04.00.00.00.050500 Obrigações Patronais				17.114,72	
3.1.90.04.99.00.00.00.050500 Outros Serviços Temporários				64.795,46	
3.1.90.05.00.00.00.00.050500 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				1.796,66	
3.1.90.05.55.00.00.00.050500 Salario Maternidade				1.796,66	
3.1.90.11.00.00.00.00.050100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				42.846,91	
3.1.90.11.00.00.00.00.050400 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				916.489,75	
3.1.90.11.00.00.00.00.050500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				175.779,15	
3.1.90.11.01.00.00.00.050100 vencimentos e salários				25.958,31	
3.1.90.11.01.00.00.00.050400 vencimentos e salários				653.893,33	
3.1.90.11.01.00.00.00.050500 vencimentos e salários				136.939,88	
3.1.90.11.05.00.00.00.050400 incorporações				60.227,42	
3.1.90.11.33.00.00.00.050400 gratificação por exercício de funções				10.360,73	
3.1.90.11.37.00.00.00.050100 gratificação por tempo de serviço				5.137,66	
3.1.90.11.37.00.00.00.050400 gratificação por tempo de serviço				85.478,62	
3.1.90.11.37.00.00.00.050500 gratificação por tempo de serviço				12.882,04	
3.1.90.11.43.00.00.00.050100 13º salário				11.750,94	
3.1.90.11.43.00.00.00.050400 13º salário				79.919,79	
3.1.90.11.43.00.00.00.050500 13º salário				19.901,50	
3.1.90.11.45.00.00.00.050400 férias - abono constitucional				26.609,86	
3.1.90.11.45.00.00.00.050500 férias - abono constitucional				6.055,73	
3.1.90.13.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Patronais				186,16	
3.1.90.13.00.00.00.00.050400 Obrigacoes Patronais				194.665,08	
3.1.90.13.00.00.00.00.050500 Obrigacoes Patronais				39.802,08	
3.1.90.13.02.00.00.00.050100 Contribuições Previdenciárias - INSS				186,16	
3.1.90.13.02.00.00.00.050400 Contribuições Previdenciárias - INSS				194.665,08	
3.1.90.13.02.00.00.00.050500 Contribuições Previdenciárias - INSS				39.802,08	
3.1.90.16.00.00.00.00.050400 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				52.381,79	
3.1.90.16.00.00.00.00.050500 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				123,80	
3.1.90.16.32.00.00.00.050400 Substituições				51.106,19	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 14

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.361 Ensino Fundamental	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030.2.018 MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.582.000,00	0,00	2.582.000,00	2.336.121,76	245.878,24
3.1.90.16.44.00.00.00.050400 Serviços Extraordinários				1.275,60	
3.1.90.16.44.00.00.00.050500 Serviços Extraordinários				123,80	
3.1.90.94.00.00.00.00.050400 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				25.663,54	
3.1.90.94.00.00.00.00.050500 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				6.131,37	
3.1.90.94.99.00.00.00.050400 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				25.663,54	
3.1.90.94.99.00.00.00.050500 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				6.131,37	
3.3.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	460.000,00	0,00	460.000,00	328.326,05	131.673,95
3.3.90.14.00.00.00.00.050100 Diarias - Civil				672,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050100 Diárias no País - Civil				672,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050100 Material de Consumo				49.428,55	
3.3.90.30.14.00.00.00.050100 Material Educativo e Esportivo				8.943,40	
3.3.90.30.16.00.00.00.050100 Material de Expediente				11.121,30	
3.3.90.30.17.00.00.00.050100 Material de Processamento de Dados				1.168,40	
3.3.90.30.19.00.00.00.050100 Material de Acondicionamento e Embalagem				310,80	
3.3.90.30.21.00.00.00.050100 Material de Copa e Cozinha				3.644,57	
3.3.90.30.22.00.00.00.050100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				15.871,96	
3.3.90.30.23.00.00.00.050100 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				215,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Bens Imóveis				4.279,50	
3.3.90.30.25.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Bens Móveis				836,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050100 Material Elétrico e Eletrônico				2.436,72	
3.3.90.30.28.00.00.00.050100 Material de Proteção e Segurança				480,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050100 Outros Materiais de Consumo				120,90	
3.3.90.31.00.00.00.00.050100 Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out				392,00	
3.3.90.31.99.00.00.00.050100 Outras Premiações				392,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.050100 Material de Distribuicao Gratuita				3.234,00	
3.3.90.32.03.00.00.00.050100 Gêneros Alimentícios				3.234,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				5.724,61	
3.3.90.36.07.00.00.00.050100 Estagiários				1.224,61	
3.3.90.36.99.00.00.00.050100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				246.219,68	
3.3.90.39.01.00.00.00.050100 Assinatura de Periódicos e Anuidades				420,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.050100 Locação de Imóveis				350,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				155.227,52	
3.3.90.39.41.00.00.00.050100 Fornecimento de Alimentação				1.411,48	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 15

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.361 Ensino Fundamental	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030.2.018 MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.582.000,00	0,00	2.582.000,00	2.336.121,76	245.878,24
3.3.90.39.43.00.00.00.050100 Serviços de Energia Elétrica				38.253,27	
3.3.90.39.44.00.00.00.050100 Serviços de Água e Esgoto				8.654,55	
3.3.90.39.48.00.00.00.050100 Serviços de Seleção e Treinamento				884,00	
3.3.90.39.64.00.00.00.050100 Telefonia fixa e Móvel				940,10	
3.3.90.39.65.00.00.00.050100 Serviços de Apoio ao Ensino				14.600,00	
3.3.90.39.77.00.00.00.050100 Vigilância Ostensiva/Monitorada				11.991,24	
3.3.90.39.83.00.00.00.050100 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				3.226,62	
3.3.90.39.99.00.00.00.050100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.260,90	
3.3.90.40.00.00.00.00.050100 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				22.655,21	
3.3.90.40.04.00.00.00.050100 Comunicação de dados				9.745,80	
3.3.90.40.05.00.00.00.050100 Serviços de telefonia fixa e móvel				2.588,78	
3.3.90.40.09.00.00.00.050100 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				10.320,63	
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	117.771,60	12.228,40
4.4.90.52.00.00.00.00.050100 Equipamentos e Material Permanente				117.771,60	
4.4.90.52.10.00.00.00.050100 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões				80.755,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.050100 Aparelhos e Utensílios Domésticos				6.617,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.050100 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				5.343,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.050100 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				5.926,60	
4.4.90.52.35.00.00.00.050100 Equipamentos de Processamento de Dados				14.670,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.050100 Mobiliário em Geral				4.460,00	
06.09.12.361.0030.2.019 MANUT.FUNC.E AMPL.SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR	1.491.496,81	0,00	1.491.496,81	1.293.920,33	197.576,48
3.1.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	38.000,00	0,00	38.000,00	18.254,76	19.745,24
3.1.90.00.00.00.00.00.050500 Aplicacoes Diretas	98.000,00	0,00	98.000,00	87.378,29	10.621,71
3.1.90.04.00.00.00.00.050100 Contratacao por Tempo Determinado				3.094,51	
3.1.90.04.00.00.00.00.050500 Contratacao por Tempo Determinado				22.904,58	
3.1.90.04.04.00.00.00.050500 Obrigações Patronais				6.337,48	
3.1.90.04.99.00.00.00.050100 Outros Serviços Temporários				3.094,51	
3.1.90.04.99.00.00.00.050500 Outros Serviços Temporários				16.567,10	
3.1.90.11.00.00.00.00.050100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				9.222,02	
3.1.90.11.00.00.00.00.050500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				41.020,66	
3.1.90.11.01.00.00.00.050100 vencimentos e salários				7.426,84	
3.1.90.11.01.00.00.00.050500 vencimentos e salários				32.796,53	
3.1.90.11.37.00.00.00.050100 gratificação por tempo de serviço				596,56	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 16

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.361 Ensino Fundamental	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030.2.019 MANUT.FUNC.E AMPL.SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR	1.491.496,81	0,00	1.491.496,81	1.293.920,33	197.576,48
3.1.90.11.37.00.00.00.050500 gratificação por tempo de serviço				2.063,29	
3.1.90.11.43.00.00.00.050100 13º salário				528,15	
3.1.90.11.43.00.00.00.050500 13º salário				5.265,68	
3.1.90.11.45.00.00.00.050100 férias - abono constitucional				670,47	
3.1.90.11.45.00.00.00.050500 férias - abono constitucional				895,16	
3.1.90.13.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Patronais				576,16	
3.1.90.13.00.00.00.00.050500 Obrigacoes Patronais				11.675,60	
3.1.90.13.02.00.00.00.050100 Contribuições Previdenciárias - INSS				576,16	
3.1.90.13.02.00.00.00.050500 Contribuições Previdenciárias - INSS				11.675,60	
3.1.90.16.00.00.00.00.050100 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				3.350,64	
3.1.90.16.00.00.00.00.050500 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				11.675,24	
3.1.90.16.44.00.00.00.050100 Serviços Extraordinários				3.350,64	
3.1.90.16.44.00.00.00.050500 Serviços Extraordinários				11.675,24	
3.1.90.94.00.00.00.00.050100 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				2.011,43	
3.1.90.94.00.00.00.00.050500 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				102,21	
3.1.90.94.99.00.00.00.050100 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				2.011,43	
3.1.90.94.99.00.00.00.050500 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				102,21	
3.3.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	681.227,94	0,00	681.227,94	590.352,96	90.874,98
3.3.90.00.00.00.00.00.050600 Aplicacoes Diretas	359.700,00	0,00	359.700,00	295.778,35	63.921,65
3.3.90.00.00.00.00.00.050800 Aplicacoes Diretas	90.150,00	0,00	90.150,00	77.737,10	12.412,90
3.3.90.00.00.00.00.00.052000 Aplicacoes Diretas	224.091,00	0,00	224.091,00	224.091,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.060200 Aplicacoes Diretas	307,97	0,00	307,97	307,97	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.060300 Aplicacoes Diretas	19,90	0,00	19,90	19,90	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050100 Material de Consumo				93.185,86	
3.3.90.30.01.00.00.00.050100 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				50.244,60	
3.3.90.30.22.00.00.00.050100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				130,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Veículos				42.811,26	
3.3.90.39.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				495.511,34	
3.3.90.39.00.00.00.00.050600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				295.778,35	
3.3.90.39.00.00.00.00.050800 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				77.737,10	
3.3.90.39.00.00.00.00.052000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				224.091,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.060200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				307,97	
3.3.90.39.00.00.00.00.060300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				19,90	
3.3.90.39.15.00.00.00.050100 Limpeza de Veículos				550,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 17

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.361 Ensino Fundamental	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030.2.019 MANUT.FUNC.E AMPL.SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR	1.491.496,81	0,00	1.491.496,81	1.293.920,33	197.576,48
3.3.90.39.19.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Veículos				13.839,89	
3.3.90.39.26.00.00.00.050100 Serviços de Transporte Escolar				467.951,30	
3.3.90.39.26.00.00.00.050600 Serviços de Transporte Escolar				295.778,35	
3.3.90.39.26.00.00.00.050800 Serviços de Transporte Escolar				77.737,10	
3.3.90.39.26.00.00.00.052000 Serviços de Transporte Escolar				224.091,00	
3.3.90.39.26.00.00.00.060200 Serviços de Transporte Escolar				307,97	
3.3.90.39.26.00.00.00.060300 Serviços de Transporte Escolar				19,90	
3.3.90.39.69.00.00.00.050100 seguros em Geral				11.333,96	
3.3.90.39.75.00.00.00.050100 Multas e Infrações de Trânsito				156,19	
3.3.90.39.99.00.00.00.050100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.680,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				1.655,76	
3.3.90.47.10.00.00.00.050100 Taxas				1.655,76	
0609.12.363 Ensino Profissional	15.000,00	0,00	15.000,00	12.517,92	2.482,08
06.09.12.363.0030 Educação e Cidadania	15.000,00	0,00	15.000,00	12.517,92	2.482,08
06.09.12.363.0030.2.020 INCENTIVO PARA O ENSINO PROFISSIONALIZANTE	15.000,00	0,00	15.000,00	12.517,92	2.482,08
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	12.517,92	2.482,08
3.3.90.18.00.00.00.00.050000 Auxilio Financeiro a Estudantes				12.517,92	
3.3.90.18.99.00.00.00.050000 Outros Auxílios Financeiros a Estudantes				12.517,92	
0609.12.364 Ensino Superior	30.000,00	0,00	30.000,00	27.481,86	2.518,14
06.09.12.364.0030 Educação e Cidadania	30.000,00	0,00	30.000,00	27.481,86	2.518,14
06.09.12.364.0030.2.021 INCENTIVO PARA O ENSINO UNIVERSITÁRIO	30.000,00	0,00	30.000,00	27.481,86	2.518,14
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	27.481,86	2.518,14
3.3.90.18.00.00.00.00.050000 Auxilio Financeiro a Estudantes				27.481,86	
3.3.90.18.99.00.00.00.050000 Outros Auxílios Financeiros a Estudantes				27.481,86	
0609.12.365 Educação Infantil	2.272.885,76	0,00	2.272.885,76	1.980.364,08	292.521,68
06.09.12.365.0030 Educação e Cidadania	2.272.885,76	0,00	2.272.885,76	1.980.364,08	292.521,68
06.09.12.365.0030.1.024 IMPL.,CONTR.,AMPL.,E REFORMAS DE CRECHES	50.000,00	0,00	50.000,00	22.809,04	27.190,96
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	22.809,04	27.190,96
4.4.90.51.00.00.00.00.050100 Obras e Instalacoes				22.809,04	
4.4.90.51.91.00.00.00.050100 Obras em Andamento				22.809,04	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 18

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.365 Educação Infantil	2.272.885,76	0,00	2.272.885,76	1.980.364,08	292.521,68
06.09.12.365.0030 Educação e Cidadania	2.272.885,76	0,00	2.272.885,76	1.980.364,08	292.521,68
06.09.12.365.0030.2.022 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	1.973.185,76	0,00	1.973.185,76	1.806.249,60	166.936,16
3.1.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	136.890,71	0,00	136.890,71	136.689,23	201,48
3.1.90.00.00.00.00.00.050400 Aplicacoes Diretas	848.000,00	0,00	848.000,00	783.155,33	64.844,67
3.1.90.00.00.00.00.00.050500 Aplicacoes Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	565.828,84	34.171,16
3.1.90.00.00.00.00.00.065200 Aplicacoes Diretas	91.771,30	0,00	91.771,30	91.771,30	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00.050100 Contratacao por Tempo Determinado				15.787,72	
3.1.90.04.00.00.00.00.050400 Contratacao por Tempo Determinado				85.610,89	
3.1.90.04.00.00.00.00.050500 Contratacao por Tempo Determinado				153.734,25	
3.1.90.04.01.00.00.00.050100 Professores Substitutos				6.597,53	
3.1.90.04.01.00.00.00.050400 Professores Substitutos				66.296,58	
3.1.90.04.04.00.00.00.050100 Obrigações Patronais				93,08	
3.1.90.04.04.00.00.00.050400 Obrigações Patronais				19.314,31	
3.1.90.04.04.00.00.00.050500 Obrigações Patronais				31.951,03	
3.1.90.04.99.00.00.00.050100 Outros Serviços Temporários				9.097,11	
3.1.90.04.99.00.00.00.050500 Outros Serviços Temporários				121.783,22	
3.1.90.05.00.00.00.00.065200 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				1.079,73	
3.1.90.05.55.00.00.00.065200 Salario Maternidade				1.079,73	
3.1.90.11.00.00.00.00.050100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				100.355,84	
3.1.90.11.00.00.00.00.050400 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				530.903,36	
3.1.90.11.00.00.00.00.050500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				309.121,04	
3.1.90.11.00.00.00.00.065200 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				79.455,10	
3.1.90.11.01.00.00.00.050100 vencimentos e salários				71.036,78	
3.1.90.11.01.00.00.00.050400 vencimentos e salários				394.034,70	
3.1.90.11.01.00.00.00.050500 vencimentos e salários				225.099,04	
3.1.90.11.01.00.00.00.065200 vencimentos e salários				60.837,48	
3.1.90.11.05.00.00.00.050100 incorporações				2.771,73	
3.1.90.11.05.00.00.00.050400 incorporações				25.822,66	
3.1.90.11.05.00.00.00.065200 incorporações				2.675,39	
3.1.90.11.37.00.00.00.050100 gratificação por tempo de serviço				9.935,62	
3.1.90.11.37.00.00.00.050400 gratificação por tempo de serviço				58.658,24	
3.1.90.11.37.00.00.00.050500 gratificação por tempo de serviço				40.353,50	
3.1.90.11.37.00.00.00.065200 gratificação por tempo de serviço				366,29	
3.1.90.11.43.00.00.00.050100 13º salário				11.050,81	
3.1.90.11.43.00.00.00.050400 13º salário				50.330,56	
3.1.90.11.43.00.00.00.050500 13º salário				34.112,30	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 19

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.365 Educação Infantil	2.272.885,76	0,00	2.272.885,76	1.980.364,08	292.521,68
06.09.12.365.0030 Educação e Cidadania	2.272.885,76	0,00	2.272.885,76	1.980.364,08	292.521,68
06.09.12.365.0030.2.022 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	1.973.185,76	0,00	1.973.185,76	1.806.249,60	166.936,16
3.1.90.11.43.00.00.00.065200 13º salário				192,81	
3.1.90.11.45.00.00.00.050100 férias - abono constitucional				5.560,90	
3.1.90.11.45.00.00.00.050400 férias - abono constitucional				2.057,20	
3.1.90.11.45.00.00.00.050500 férias - abono constitucional				9.556,20	
3.1.90.11.45.00.00.00.065200 férias - abono constitucional				15.383,13	
3.1.90.13.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Patronais				93,08	
3.1.90.13.00.00.00.00.050400 Obrigacoes Patronais				152.067,48	
3.1.90.13.00.00.00.00.050500 Obrigacoes Patronais				75.138,56	
3.1.90.13.00.00.00.00.065200 Obrigacoes Patronais				11.043,66	
3.1.90.13.02.00.00.00.050100 Contribuições Previdenciárias - INSS				93,08	
3.1.90.13.02.00.00.00.050400 Contribuições Previdenciárias - INSS				152.067,48	
3.1.90.13.02.00.00.00.050500 Contribuições Previdenciárias - INSS				75.138,56	
3.1.90.13.02.00.00.00.065200 Contribuições Previdenciárias - INSS				11.043,66	
3.1.90.16.00.00.00.00.050100 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				3.769,99	
3.1.90.16.00.00.00.00.050400 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				8.401,99	
3.1.90.16.00.00.00.00.050500 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				20.203,73	
3.1.90.16.32.00.00.00.050100 Substituições				3.769,99	
3.1.90.16.32.00.00.00.050400 Substituições				6.478,99	
3.1.90.16.32.00.00.00.050500 Substituições				19.979,48	
3.1.90.16.44.00.00.00.050400 Serviços Extraordinários				1.923,00	
3.1.90.16.44.00.00.00.050500 Serviços Extraordinários				224,25	
3.1.90.94.00.00.00.00.050100 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				16.682,60	
3.1.90.94.00.00.00.00.050400 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				6.171,61	
3.1.90.94.00.00.00.00.050500 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				7.631,26	
3.1.90.94.00.00.00.00.065200 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				192,81	
3.1.90.94.11.00.00.00.050500 Licença-prêmio Convertida em Pecúnia				3.712,56	
3.1.90.94.99.00.00.00.050100 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				16.682,60	
3.1.90.94.99.00.00.00.050400 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				6.171,61	
3.1.90.94.99.00.00.00.050500 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.918,70	
3.1.90.94.99.00.00.00.065200 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				192,81	
3.3.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	194.900,00	0,00	194.900,00	181.900,91	12.999,09
3.3.90.00.00.00.00.00.066200 Aplicacoes Diretas	1.623,75	0,00	1.623,75	0,00	1.623,75
3.3.90.30.00.00.00.00.050100 Material de Consumo				63.540,87	
3.3.90.30.16.00.00.00.050100 Material de Expediente				5.937,65	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 20

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.365 Educação Infantil	2.272.885,76	0,00	2.272.885,76	1.980.364,08	292.521,68
06.09.12.365.0030 Educação e Cidadania	2.272.885,76	0,00	2.272.885,76	1.980.364,08	292.521,68
06.09.12.365.0030.2.022 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	1.973.185,76	0,00	1.973.185,76	1.806.249,60	166.936,16
3.3.90.30.17.00.00.00.050100 Material de Processamento de Dados				687,00	
3.3.90.30.19.00.00.00.050100 Material de Acondicionamento e Embalagem				177,60	
3.3.90.30.20.00.00.00.050100 Material de Cama, Mesa e Banho				20.992,50	
3.3.90.30.21.00.00.00.050100 Material de Copa e Cozinha				4.349,09	
3.3.90.30.22.00.00.00.050100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				16.821,18	
3.3.90.30.23.00.00.00.050100 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				215,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Bens Imóveis				12.372,20	
3.3.90.30.26.00.00.00.050100 Material Elétrico e Eletrônico				1.761,65	
3.3.90.30.42.00.00.00.050100 Ferramentas				227,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.050100 Material de Distribuicao Gratuita				1.540,00	
3.3.90.32.03.00.00.00.050100 Gêneros Alimentícios				1.540,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				4.223,04	
3.3.90.36.07.00.00.00.050100 Estagiários				4.223,04	
3.3.90.39.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				111.002,79	
3.3.90.39.01.00.00.00.050100 Assinatura de Periódicos e Anuidades				210,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				75.626,23	
3.3.90.39.17.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				2.000,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050100 Serviços de Energia Elétrica				19.263,96	
3.3.90.39.44.00.00.00.050100 Serviços de Água e Esgoto				8.208,24	
3.3.90.39.48.00.00.00.050100 Serviços de Seleção e Treinamento				252,00	
3.3.90.39.77.00.00.00.050100 Vigilância Ostensiva/Monitorada				3.952,44	
3.3.90.39.99.00.00.00.050100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.489,92	
3.3.90.40.00.00.00.00.050100 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				1.404,21	
3.3.90.40.05.00.00.00.050100 Serviços de telefonia fixa e móvel				1.404,21	
3.3.90.47.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				190,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.050100 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				190,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	46.903,99	53.096,01
4.4.90.52.00.00.00.00.050100 Equipamentos e Material Permanente				46.903,99	
4.4.90.52.12.00.00.00.050100 Aparelhos e Utensílios Domésticos				2.317,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.050100 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				4.120,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.050100 Equipamentos de Processamento de Dados				4.160,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.050100 Mobiliário em Geral				36.306,99	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 21

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.365 Educação Infantil	2.272.885,76	0,00	2.272.885,76	1.980.364,08	292.521,68
06.09.12.365.0030 Educação e Cidadania	2.272.885,76	0,00	2.272.885,76	1.980.364,08	292.521,68
06.09.12.365.0030.2.023 MANUT.FUND.REDE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	249.700,00	0,00	249.700,00	151.305,44	98.394,56
3.1.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	26.500,00	0,00	26.500,00	6.782,17	19.717,83
3.1.90.00.00.00.00.00.050400 Aplicacoes Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	37.891,55	7.108,45
3.1.90.00.00.00.00.00.050500 Aplicacoes Diretas	38.200,00	0,00	38.200,00	38.200,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00.050100 Contratacao por Tempo Determinado				1.478,56	
3.1.90.04.00.00.00.00.050400 Contratacao por Tempo Determinado				32.813,47	
3.1.90.04.00.00.00.00.050500 Contratacao por Tempo Determinado				14.209,60	
3.1.90.04.01.00.00.00.050400 Professores Substitutos				26.391,34	
3.1.90.04.04.00.00.00.050400 Obrigações Patronais				6.422,13	
3.1.90.04.04.00.00.00.050500 Obrigações Patronais				2.953,96	
3.1.90.04.99.00.00.00.050100 Outros Serviços Temporários				1.478,56	
3.1.90.04.99.00.00.00.050500 Outros Serviços Temporários				11.255,64	
3.1.90.11.00.00.00.00.050100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				4.220,60	
3.1.90.11.00.00.00.00.050400 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.893,61	
3.1.90.11.00.00.00.00.050500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				19.576,04	
3.1.90.11.01.00.00.00.050100 vencimentos e salários				2.599,20	
3.1.90.11.01.00.00.00.050500 vencimentos e salários				12.947,28	
3.1.90.11.37.00.00.00.050100 gratificação por tempo de serviço				792,00	
3.1.90.11.37.00.00.00.050500 gratificação por tempo de serviço				3.453,84	
3.1.90.11.43.00.00.00.050100 13º salário				468,40	
3.1.90.11.43.00.00.00.050400 13º salário				2.165,45	
3.1.90.11.43.00.00.00.050500 13º salário				2.655,96	
3.1.90.11.45.00.00.00.050100 férias - abono constitucional				361,00	
3.1.90.11.45.00.00.00.050400 férias - abono constitucional				728,16	
3.1.90.11.45.00.00.00.050500 férias - abono constitucional				518,96	
3.1.90.13.00.00.00.00.050500 Obrigacoes Patronais				4.414,36	
3.1.90.13.02.00.00.00.050500 Contribuições Previdenciárias - INSS				4.414,36	
3.1.90.94.00.00.00.00.050100 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				1.083,01	
3.1.90.94.00.00.00.00.050400 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				2.184,47	
3.1.90.94.99.00.00.00.050100 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				1.083,01	
3.1.90.94.99.00.00.00.050400 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				2.184,47	
3.3.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	40.554,72	29.445,28
3.3.90.30.00.00.00.00.050100 Material de Consumo				32.058,53	
3.3.90.30.14.00.00.00.050100 Material Educativo e Esportivo				2.662,60	
3.3.90.30.16.00.00.00.050100 Material de Expediente				9.222,57	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 22

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.365 Educação Infantil	2.272.885,76	0,00	2.272.885,76	1.980.364,08	292.521,68
06.09.12.365.0030 Educação e Cidadania	2.272.885,76	0,00	2.272.885,76	1.980.364,08	292.521,68
06.09.12.365.0030.2.023 MANUT.FUND.REDE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	249.700,00	0,00	249.700,00	151.305,44	98.394,56
3.3.90.30.17.00.00.00.050100 Material de Processamento de Dados				1.135,70	
3.3.90.30.19.00.00.00.050100 Material de Acondicionamento e Embalagem				311,00	
3.3.90.30.20.00.00.00.050100 Material de Cama, Mesa e Banho				280,50	
3.3.90.30.21.00.00.00.050100 Material de Copa e Cozinha				3.595,90	
3.3.90.30.22.00.00.00.050100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				13.713,50	
3.3.90.30.23.00.00.00.050100 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				107,50	
3.3.90.30.24.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Bens Imóveis				52,47	
3.3.90.30.25.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Bens Móveis				540,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050100 Material Elétrico e Eletrônico				436,79	
3.3.90.32.00.00.00.00.050100 Material de Distribuicao Gratuita				1.771,00	
3.3.90.32.03.00.00.00.050100 Gêneros Alimentícios				1.771,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				6.725,19	
3.3.90.39.01.00.00.00.050100 Assinatura de Periódicos e Anuidades				420,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				750,20	
3.3.90.39.20.00.00.00.050100 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				1.600,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050100 Serviços de Energia Elétrica				869,04	
3.3.90.39.44.00.00.00.050100 Serviços de Água e Esgoto				1.560,35	
3.3.90.39.99.00.00.00.050100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.525,60	
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	27.877,00	42.123,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050100 Equipamentos e Material Permanente				27.877,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.050100 Aparelhos e Utensílios Domésticos				10.153,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.050100 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				2.242,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.050100 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				8.262,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.050100 Equipamentos de Processamento de Dados				7.220,00	
06.10 DPTO.DE CULTURA	260.000,00	504.724,44	764.724,44	659.986,18	104.738,26
0610.13 Cultura	260.000,00	504.724,44	764.724,44	659.986,18	104.738,26
0610.13.392 Difusão Cultural	260.000,00	504.724,44	764.724,44	659.986,18	104.738,26
06.10.13.392.0015 Qualidade de Vida na Terceira Idade	125.000,00	0,00	125.000,00	71.388,36	53.611,64
06.10.13.392.0015.2.045 MANUT.CENTRO CONVIVÊNCIA,EVENTOS E ATIV.RECREAT.P/TERC.IDADE	90.000,00	0,00	90.000,00	68.980,36	21.019,64
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	68.980,36	21.019,64
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				32.266,07	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				23.755,71	
3.3.90.30.19.00.00.00.050000 Material de Acondicionamento e Embalagem				756,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 23

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.10 DPTO.DE CULTURA	260.000,00	504.724,44	764.724,44	659.986,18	104.738,26
0610.13 Cultura	260.000,00	504.724,44	764.724,44	659.986,18	104.738,26
06 10.13.392 Difusão Cultural	260.000,00	504.724,44	764.724,44	659.986,18	104.738,26
06.10.13.392.0015 Qualidade de Vida na Terceira Idade	125.000,00	0,00	125.000,00	71.388,36	53.611,64
06.10.13.392.0015.2.045 MANUT.CENTRO CONVIVÊNCIA,EVENTOS E ATIV.RECREAT.P/TERC.IDADE	90.000,00	0,00	90.000,00	68.980,36	21.019,64
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.578,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.050000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				5.221,75	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				364,61	
3.3.90.30.28.00.00.00.050000 Material de Proteção e Segurança				473,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				117,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				9.285,00	
3.3.90.32.03.00.00.00.050000 Gêneros Alimentícios				1.485,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				7.800,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				26.206,49	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				202,65	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				4.117,69	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				783,40	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				21.102,75	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				1.222,80	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				1.222,80	
06.10.13.392.0015.2.046 REFORMAS E/OU AMPL.DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	35.000,00	0,00	35.000,00	2.408,00	32.592,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	2.408,00	17.592,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				1.212,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.050000 Material de Proteção e Segurança				450,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				442,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				320,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.196,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.050000 Serviços Técnicos Profissionais				520,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				676,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06.10.13.392.0031 Resgatando Nossa Cultura	135.000,00	504.724,44	639.724,44	588.597,82	51.126,62
06.10.13.392.0031.1.026 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	0,00	504.724,44	504.724,44	463.923,55	40.800,89
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	0,00	43.772,06	43.772,06	2.971,17	40.800,89
4.4.90.00.00.00.00.00.072300 Aplicacoes Diretas	0,00	460.952,38	460.952,38	460.952,38	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.050000 Obras e Instalacoes				2.971,17	
4.4.90.51.00.00.00.00.072300 Obras e Instalacoes				460.952,38	
4.4.90.51.91.00.00.00.050000 Obras em Andamento				2.971,17	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 24

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.10 DPTO.DE CULTURA	260.000,00	504.724,44	764.724,44	659.986,18	104.738,26
0610.13 Cultura	260.000,00	504.724,44	764.724,44	659.986,18	104.738,26
06 10.13.392 Difusão Cultural	260.000,00	504.724,44	764.724,44	659.986,18	104.738,26
06.10.13.392.0031 Resgatando Nossa Cultura	135.000,00	504.724,44	639.724,44	588.597,82	51.126,62
06.10.13.392.0031.1.026 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	0,00	504.724,44	504.724,44	463.923,55	40.800,89
4.4.90.51.91.00.00.00.072300 Obras em Andamento				460.952,38	
06.10.13.392.0031.2.024 MANUT.DESENV.ATIV.CULTURAIS,LITERÁRIAS E ARTÍSTICAS	135.000,00	0,00	135.000,00	124.674,27	10.325,73
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	6.309,00	3.691,00
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				5.955,52	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				3.600,00	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				938,64	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				432,00	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				984,88	
3.1.90.13.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Patronais				353,48	
3.1.90.13.02.00.00.00.050000 Contribuições Previdenciárias - INSS				353,48	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	121.088,09	0,00	121.088,09	114.453,36	6.634,73
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				50.510,43	
3.3.90.30.03.00.00.00.050000 Combustíveis e Lub. p/Outras Finalidades				26,92	
3.3.90.30.05.00.00.00.050000 Explosivos e Munições				12.060,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				27,05	
3.3.90.30.14.00.00.00.050000 Material Educativo e Esportivo				650,00	
3.3.90.30.19.00.00.00.050000 Material de Acondicionamento e Embalagem				1.102,10	
3.3.90.30.23.00.00.00.050000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				3.380,74	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				254,85	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				131,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				19.245,99	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				13.631,78	
3.3.90.31.00.00.00.00.050000 Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out				2.058,60	
3.3.90.31.99.00.00.00.050000 Outras Premiações				2.058,60	
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				2.609,25	
3.3.90.32.03.00.00.00.050000 Gêneros Alimentícios				2.609,25	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				3.000,00	
3.3.90.36.28.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				55.663,38	
3.3.90.39.10.00.00.00.050000 Locação de Imóveis				8.850,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				90,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				85,00	
3.3.90.39.22.00.00.00.050000 Exposições, Congressos e Conferências				1.500,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 25

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.10 DPTO.DE CULTURA	260.000,00	504.724,44	764.724,44	659.986,18	104.738,26
0610.13 Cultura	260.000,00	504.724,44	764.724,44	659.986,18	104.738,26
0610.13.392 Difusão Cultural	260.000,00	504.724,44	764.724,44	659.986,18	104.738,26
06.10.13.392.0031 Resgatando Nossa Cultura	135.000,00	504.724,44	639.724,44	588.597,82	51.126,62
06.10.13.392.0031.2.024 MANUT.DESENV.ATIV.CULTURAIS,LITERÁRIAS E ARTÍSTICAS	135.000,00	0,00	135.000,00	124.674,27	10.325,73
3.3.90.39.41.00.00.00.050000 Fornecimento de Alimentação				224,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				44.914,38	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				91,70	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				91,70	
3.3.90.93.00.00.00.00.050000 Indenizacoes e Restituicoes				520,00	
3.3.90.93.06.00.00.00.050000 Ressarcimento Assistência Médica/Odontológica				520,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	3.911,91	0,00	3.911,91	3.911,91	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				3.911,91	
4.4.90.52.12.00.00.00.050000 Aparelhos e Utensílios Domésticos				3.911,91	
06.11 DPTO.DE TURISMO	33.000,00	0,00	33.000,00	3.336,43	29.663,57
0611.04 Administração	33.000,00	0,00	33.000,00	3.336,43	29.663,57
0611.04.695 Turismo	33.000,00	0,00	33.000,00	3.336,43	29.663,57
06.11.04.695.0004 História e Sabor	33.000,00	0,00	33.000,00	3.336,43	29.663,57
06.11.04.695.0004.2.014 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06.11.04.695.0004.2.015 REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DO MORRO DO CRISTO REDENTOR	23.000,00	0,00	23.000,00	3.336,43	19.663,57
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	3.336,43	16.663,57
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				393,12	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				393,12	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.943,31	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				60,62	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.882,69	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
07.11 DPTO.DE ESPORTES	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
0711.27 Desporto e Lazer	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
0711.27.812 Desporto Comunitário	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
07.11.27.812.0032 Esporte - Resgatando Cidadania	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
07.11.27.812.0032.1.009 CONSTR.E/OU AMPL.DE CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	283.851,45	125.000,00	408.851,45	258.851,45	150.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00.050000 Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 26

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
07.11 DPTO.DE ESPORTES	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
0711.27 Desporto e Lazer	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
0711.27.812 Desporto Comunitário	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
07.11.27.812.0032 Esporte - Resgatando Cidadania	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
07.11.27.812.0032.1.009 CONSTR.E/OU AMPL.DE CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	283.851,45	125.000,00	408.851,45	258.851,45	150.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00.050000 Auxilios				125.000,00	
4.4.50.42.01.00.00.00.050000 Desp Trans Inst Priv S/Fins Luc P/Aplic Desp Capit				125.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.075800 Aplicacoes Diretas	133.851,45	0,00	133.851,45	133.851,45	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.075800 Obras e Instalacoes				133.851,45	
4.4.90.51.91.00.00.00.075800 Obras em Andamento				133.851,45	
07.11.27.812.0032.2.025 MANUT.DPTO.ESPORTES E ATIV.ESPORT.RECREAT.E LAZER	300.000,00	24.000,00	324.000,00	272.607,40	51.392,60
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	118.222,31	31.777,69
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				115.008,35	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				96.565,85	
3.1.90.11.05.00.00.00.050000 incorporações				1.691,48	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				5.596,12	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				8.540,68	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				2.614,22	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.213,96	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.213,96	
3.3.50.00.00.00.00.00.050000 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0,00	24.000,00	24.000,00	23.865,00	135,00
3.3.50.41.00.00.00.00.050000 Contribuicoes				23.865,00	
3.3.50.41.02.00.00.00.050000 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv				23.865,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	146.000,00	0,00	146.000,00	130.520,09	15.479,91
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				1.800,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				1.800,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				14.014,64	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				3.593,94	
3.3.90.30.14.00.00.00.050000 Material Educativo e Esportivo				7.385,40	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				261,05	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				46,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.050000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				2.333,40	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				124,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.050000 Material de Proteção e Segurança				79,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				55,97	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				135,88	
3.3.90.31.00.00.00.00.050000 Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out				18.278,20	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 27

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
07.11 DPTO.DE ESPORTES	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
0711.27 Desporto e Lazer	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
0711.27.812 Desporto Comunitário	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
07.11.27.812.0032 Esporte - Resgatando Cidadania	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
07.11.27.812.0032.2.025 MANUT.DPTO.ESPORTES E ATIV.ESPORT.RECREAT.E LAZER	300.000,00	24.000,00	324.000,00	272.607,40	51.392,60
3.3.90.31.04.00.00.00.050000 Premiações Desportivas				18.278,20	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				2.250,32	
3.3.90.36.07.00.00.00.050000 Estagiários				2.250,32	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				87.800,05	
3.3.90.39.01.00.00.00.050000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				390,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				53,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				180,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				193,63	
3.3.90.39.41.00.00.00.050000 Fornecimento de Alimentação				2.350,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				5.969,55	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				2.138,78	
3.3.90.39.48.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				168,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				61,93	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				364,98	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				75.930,18	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				2.510,91	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				2.510,91	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				2.523,97	
3.3.90.47.05.00.00.00.050000 Imposto S/ Propriedade de Veíc Automotores - IPVA				1.254,64	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				786,44	
3.3.90.47.15.00.00.00.050000 Multas				269,95	
3.3.90.47.16.00.00.00.050000 Juros				212,94	
3.3.90.92.00.00.00.00.050000 Despesas de Exercicios Anteriores				1.342,00	
3.3.90.92.30.00.00.00.050000 Material de Consumo				496,00	
3.3.90.92.39.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				846,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
07.11.27.812.0032.2.026 MANUT.E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL	1.139.750,00	0,00	1.139.750,00	976.406,79	163.343,21
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	16.875,43	33.124,57
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				9.736,22	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				4.621,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				5.115,22	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				7.139,21	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				5.853,25	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 28

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
07.11 DPTO.DE ESPORTES	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
0711.27 Desporto e Lazer	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
0711.27.812 Desporto Comunitário	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
07.11.27.812.0032 Esporte - Resgatando Cidadania	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
07.11.27.812.0032.2.026 MANUT.E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL	1.139.750,00	0,00	1.139.750,00	976.406,79	163.343,21
3.3.90.39.20.00.00.00.050000 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				1.200,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				85,96	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.052100 Aplicacoes Diretas	1.059.750,00	0,00	1.059.750,00	959.531,36	100.218,64
4.4.90.51.00.00.00.00.052100 Obras e Instalacoes				959.531,36	
4.4.90.51.91.00.00.00.052100 Obras em Andamento				959.531,36	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
08.12 DPTO.DE TRANSPORTES	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
0812.26 Transporte	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
0812.26.782 Transporte Rodoviário	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
08.12.26.782.0033 Resgatando - Estrada Modelo	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
08.12.26.782.0033.1.010 RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08.12.26.782.0033.1.011 CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	21.628,59	8.371,41
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	21.628,59	8.371,41
4.4.90.51.00.00.00.00.050000 Obras e Instalacoes				21.628,59	
4.4.90.51.91.00.00.00.050000 Obras em Andamento				21.628,59	
08.12.26.782.0033.1.012 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	40.000,00	0,00	40.000,00	21.600,00	18.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	21.600,00	18.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.061700 Equipamentos e Material Permanente				21.600,00	
4.4.90.52.99.00.00.00.061700 Outros Equipamentos e Material Permanente				21.600,00	
08.12.26.782.0033.2.027 MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.MUNIC.	1.713.328,85	0,00	1.713.328,85	1.578.907,06	134.421,79
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	640.000,00	0,00	640.000,00	612.607,81	27.392,19
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				21.529,90	
3.1.90.04.99.00.00.00.050000 Outros Serviços Temporários				21.529,90	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				557.417,08	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				454.155,33	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				44.830,64	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				46.565,25	
3.1.90.11.44.00.00.00.050000 férias - abono pecuniário				834,77	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 29

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
08.12 DPTO.DE TRANSPORTES	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
0812.26 Transporte	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
0812.26.782 Transporte Rodoviário	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
08.12.26.782.0033 Resgatando - Estrada Modelo	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
08.12.26.782.0033.2.027 MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.MUNIC.	1.713.328,85	0,00	1.713.328,85	1.578.907,06	134.421,79
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				11.031,09	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				12.272,88	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				12.272,88	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				21.387,95	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				21.387,95	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	900.000,00	0,00	900.000,00	830.701,10	69.298,90
3.3.90.00.00.00.00.00.051100 Aplicacoes Diretas	28.150,00	0,00	28.150,00	11.225,83	16.924,17
3.3.90.00.00.00.00.00.060600 Aplicacoes Diretas	5.591,43	0,00	5.591,43	5.591,43	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.070300 Aplicacoes Diretas	113.496,51	0,00	113.496,51	112.118,08	1.378,43
3.3.90.00.00.00.00.00.074100 Aplicacoes Diretas	6.090,91	0,00	6.090,91	6.090,91	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				335,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				335,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				659.162,30	
3.3.90.30.00.00.00.00.051100 Material de Consumo				8.521,20	
3.3.90.30.00.00.00.00.060600 Material de Consumo				720,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.070300 Material de Consumo				110.974,90	
3.3.90.30.00.00.00.00.074100 Material de Consumo				6.090,91	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				352.500,28	
3.3.90.30.01.00.00.00.070300 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				110.165,81	
3.3.90.30.04.00.00.00.050000 Gás Engarrafado				499,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				4.000,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				237,80	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				89,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.379,80	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				1.968,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				551,76	
3.3.90.30.28.00.00.00.050000 Material de Proteção e Segurança				807,02	
3.3.90.30.28.00.00.00.060600 Material de Proteção e Segurança				720,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				225.432,81	
3.3.90.30.39.00.00.00.051100 Material para Manutenção de Veículos				5.604,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.070300 Material para Manutenção de Veículos				809,09	
3.3.90.30.39.00.00.00.074100 Material para Manutenção de Veículos				6.090,91	
3.3.90.30.42.00.00.00.050000 Ferramentas				5.821,53	
3.3.90.30.51.00.00.00.050000 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				64.342,80	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 30

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
08.12 DPTO.DE TRANSPORTES	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
0812.26 Transporte	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
0812.26.782 Transporte Rodoviário	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
08.12.26.782.0033 Resgatando - Estrada Modelo	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
08.12.26.782.0033.2.027 MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.MUNIC.	1.713.328,85	0,00	1.713.328,85	1.578.907,06	134.421,79
3.3.90.30.51.00.00.00.051100 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				2.917,20	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				1.532,50	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				158.378,64	
3.3.90.39.00.00.00.00.051100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.590,57	
3.3.90.39.00.00.00.00.060600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.871,43	
3.3.90.39.01.00.00.00.050000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				210,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.050000 Limpeza de Veículos				210,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				24.439,96	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				560,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				96.422,17	
3.3.90.39.19.00.00.00.051100 Manutenção e Conservação de Veículos				2.590,57	
3.3.90.39.19.00.00.00.060600 Manutenção e Conservação de Veículos				4.871,43	
3.3.90.39.41.00.00.00.050000 Fornecimento de Alimentação				3.805,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				7.660,65	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				5.282,20	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				811,70	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				1.120,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				17.856,96	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				2.518,50	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				2.518,50	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				2.874,84	
3.3.90.47.00.00.00.00.051100 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				114,06	
3.3.90.47.00.00.00.00.070300 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				1.143,18	
3.3.90.47.05.00.00.00.050000 Imposto S/ Propriedade de Veíc Automotores - IPVA				607,18	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				1.886,25	
3.3.90.47.12.00.00.00.051100 Contribuição Para o PIS/PASEP				114,06	
3.3.90.47.12.00.00.00.070300 Contribuição Para o PIS/PASEP				1.143,18	
3.3.90.47.15.00.00.00.050000 Multas				133,57	
3.3.90.47.16.00.00.00.050000 Juros				124,95	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				122,89	
3.3.90.92.00.00.00.00.050000 Despesas de Exercicios Anteriores				7.409,82	
3.3.90.92.39.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				7.409,82	
3.3.90.93.00.00.00.00.050000 Indenizacoes e Restituicoes				22,00	
3.3.90.93.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizações e Restituições				22,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 31

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
08.12 DPTO.DE TRANSPORTES	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
0812.26 Transporte	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
0812.26.782 Transporte Rodoviário	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
08.12.26.782.0033 Resgatando - Estrada Modelo	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
08.12.26.782.0033.2.027 MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.MUNIC.	1.713.328,85	0,00	1.713.328,85	1.578.907,06	134.421,79
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	571,90	19.428,10
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				571,90	
4.4.90.52.38.00.00.00.050000 Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina				571,90	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.129.858,54	0,00	3.129.858,54	2.572.965,22	556.893,32
09.13 DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.099.858,54	0,00	3.099.858,54	2.562.022,98	537.835,56
0913.15 Urbanismo	3.093.858,54	0,00	3.093.858,54	2.558.785,04	535.073,50
0913.15.451 Infra-Estrutura Urbana	1.454.938,79	0,00	1.454.938,79	1.005.400,73	449.538,06
09.13.15.451.0034 Você participa - Cidade Melhora	1.454.938,79	0,00	1.454.938,79	1.005.400,73	449.538,06
09.13.15.451.0034.1.014 AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.185.938,79	0,00	1.185.938,79	746.123,31	439.815,48
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	530.000,00	0,00	530.000,00	109.184,32	420.815,68
4.4.90.00.00.00.00.00.052100 Aplicacoes Diretas	153.900,00	0,00	153.900,00	151.065,60	2.834,40
4.4.90.00.00.00.00.00.061200 Aplicacoes Diretas	164.890,24	0,00	164.890,24	164.890,24	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	71.000,00	0,00	71.000,00	71.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.075800 Aplicacoes Diretas	266.148,55	0,00	266.148,55	249.983,15	16.165,40
4.4.90.51.00.00.00.00.050000 Obras e Instalacoes				109.184,32	
4.4.90.51.00.00.00.00.052100 Obras e Instalacoes				151.065,60	
4.4.90.51.00.00.00.00.061200 Obras e Instalacoes				164.890,24	
4.4.90.51.00.00.00.00.061700 Obras e Instalacoes				71.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00.075800 Obras e Instalacoes				249.983,15	
4.4.90.51.91.00.00.00.050000 Obras em Andamento				62.215,51	
4.4.90.51.91.00.00.00.052100 Obras em Andamento				150.230,59	
4.4.90.51.91.00.00.00.075800 Obras em Andamento				249.983,15	
4.4.90.51.99.00.00.00.050000 Outras Obras e Instalações				46.968,81	
4.4.90.51.99.00.00.00.052100 Outras Obras e Instalações				835,01	
4.4.90.51.99.00.00.00.061200 Outras Obras e Instalações				164.890,24	
4.4.90.51.99.00.00.00.061700 Outras Obras e Instalações				71.000,00	
09.13.15.451.0034.2.029 MANUT.E FUNC.DPTO.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	269.000,00	0,00	269.000,00	259.277,42	9.722,58
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	208.000,00	0,00	208.000,00	202.216,37	5.783,63
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				197.502,23	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				175.401,67	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				3.441,68	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				14.839,15	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 32

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.129.858,54	0,00	3.129.858,54	2.572.965,22	556.893,32
09.13 DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.099.858,54	0,00	3.099.858,54	2.562.022,98	537.835,56
0913.15 Urbanismo	3.093.858,54	0,00	3.093.858,54	2.558.785,04	535.073,50
0913.15.451 Infra-Estrutura Urbana	1.454.938,79	0,00	1.454.938,79	1.005.400,73	449.538,06
09.13.15.451.0034 Você participa - Cidade Melhora	1.454.938,79	0,00	1.454.938,79	1.005.400,73	449.538,06
09.13.15.451.0034.2.029 MANUT.E FUNC.DPTO.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	269.000,00	0,00	269.000,00	259.277,42	9.722,58
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				3.819,73	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				4.714,14	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				4.714,14	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	47.300,00	0,00	47.300,00	43.361,05	3.938,95
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				675,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.061700 Diarias - Civil				3.163,50	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				675,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.061700 Diárias no País - Civil				3.163,50	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				26.046,33	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				20.714,48	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				75,80	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				1.145,50	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				381,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				188,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				3.541,55	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				505,93	
3.3.90.33.00.00.00.00.061700 Passagens e Despesas com Locomocao				1.925,06	
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				505,93	
3.3.90.33.01.00.00.00.061700 Passagens Para o País				1.925,06	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				5.700,87	
3.3.90.36.07.00.00.00.050000 Estagiários				5.700,87	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				8.688,47	
3.3.90.39.01.00.00.00.050000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				210,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				175,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				2.975,66	
3.3.90.39.48.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				378,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				2.316,04	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				58,41	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.575,36	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				1.744,45	
3.3.90.47.00.00.00.00.061700 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				4.911,44	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				1.267,53	
3.3.90.47.10.00.00.00.061700 Taxas				4.911,44	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 33

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.129.858,54	0,00	3.129.858,54	2.572.965,22	556.893,32
09.13 DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.099.858,54	0,00	3.099.858,54	2.562.022,98	537.835,56
0913.15 Urbanismo	3.093.858,54	0,00	3.093.858,54	2.558.785,04	535.073,50
0913.15.451 Infra-Estrutura Urbana	1.454.938,79	0,00	1.454.938,79	1.005.400,73	449.538,06
09.13.15.451.0034 Você participa - Cidade Melhora	1.454.938,79	0,00	1.454.938,79	1.005.400,73	449.538,06
09.13.15.451.0034.2.029 MANUT.E FUNC.DPTO.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	269.000,00	0,00	269.000,00	259.277,42	9.722,58
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				476,92	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	3.700,00	0,00	3.700,00	3.700,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				3.700,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.050000 Equipamentos de Processamento de Dados				3.700,00	
0913.15.452 Serviços Urbanos	1.518.919,75	0,00	1.518.919,75	1.489.983,81	28.935,94
09.13.15.452.0034 Você participa - Cidade Melhora	1.518.919,75	0,00	1.518.919,75	1.489.983,81	28.935,94
09.13.15.452.0034.2.030 LIMPEZA,SINALIZ.E MELHORIAS DE VIAS,PRAÇAS E CEMITÉRIO PÚBL.	1.011.558,23	0,00	1.011.558,23	1.004.759,50	6.798,73
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	278.000,00	0,00	278.000,00	277.049,24	950,76
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				93.229,02	
3.1.90.04.99.00.00.00.050000 Outros Serviços Temporários				93.229,02	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				173.718,09	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				122.369,72	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				5.138,12	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				19.612,50	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				21.748,33	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				4.849,42	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				1.618,46	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				1.618,46	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				8.483,67	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				8.483,67	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	588.670,00	0,00	588.670,00	582.823,03	5.846,97
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	89.058,23	0,00	89.058,23	89.057,23	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				120.559,88	
3.3.90.30.00.00.00.00.061700 Material de Consumo				34.284,33	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				30.134,87	
3.3.90.30.01.00.00.00.061700 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				1.991,20	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				13.925,40	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				3.021,50	
3.3.90.30.24.00.00.00.061700 Material para Manutenção de Bens Imóveis				2.044,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				443,20	
3.3.90.30.25.00.00.00.061700 Material para Manutenção de Bens Móveis				147,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				331,42	
3.3.90.30.28.00.00.00.050000 Material de Proteção e Segurança				884,90	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 34

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.129.858,54	0,00	3.129.858,54	2.572.965,22	556.893,32
09.13 DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.099.858,54	0,00	3.099.858,54	2.562.022,98	537.835,56
0913.15 Urbanismo	3.093.858,54	0,00	3.093.858,54	2.558.785,04	535.073,50
0913.15.452 Serviços Urbanos	1.518.919,75	0,00	1.518.919,75	1.489.983,81	28.935,94
09.13.15.452.0034 Você participa - Cidade Melhora	1.518.919,75	0,00	1.518.919,75	1.489.983,81	28.935,94
09.13.15.452.0034.2.030 LIMPEZA,SINALIZ.E MELHORIAS DE VIAS,PRAÇAS E CEMITÉRIO PÚBL.	1.011.558,23	0,00	1.011.558,23	1.004.759,50	6.798,73
3.3.90.30.31.00.00.00.050000 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				13.505,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.061700 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				254,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				19.360,51	
3.3.90.30.39.00.00.00.061700 Material para Manutenção de Veículos				10.941,84	
3.3.90.30.42.00.00.00.050000 Ferramentas				2.015,19	
3.3.90.30.42.00.00.00.061700 Ferramentas				189,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				8.750,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.061700 Material de Sinalização Visual e Afins				592,00	
3.3.90.30.50.00.00.00.061700 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias				950,00	
3.3.90.30.51.00.00.00.050000 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				22.456,31	
3.3.90.30.51.00.00.00.061700 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				17.175,29	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				5.731,58	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				461.946,10	
3.3.90.39.00.00.00.00.061700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				54.772,90	
3.3.90.39.05.00.00.00.050000 Serviços Técnicos Profissionais				27.919,28	
3.3.90.39.15.00.00.00.050000 Limpeza de Veículos				120,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				35,89	
3.3.90.39.16.00.00.00.061700 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				3.285,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				289,90	
3.3.90.39.17.00.00.00.061700 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				773,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				14.391,91	
3.3.90.39.19.00.00.00.061700 Manutenção e Conservação de Veículos				6.163,80	
3.3.90.39.20.00.00.00.050000 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				300,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.061700 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				300,00	
3.3.90.39.21.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias				20.392,15	
3.3.90.39.21.00.00.00.061700 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias				31.407,85	
3.3.90.39.28.00.00.00.050000 Coleta de Lixo e Demais Resíduos				363.851,84	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				3.933,01	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				4.647,15	
3.3.90.39.69.00.00.00.061700 seguros em Geral				987,15	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				26.064,97	
3.3.90.39.99.00.00.00.061700 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.856,10	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				317,05	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				307,45	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 35

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.129.858,54	0,00	3.129.858,54	2.572.965,22	556.893,32
09.13 DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.099.858,54	0,00	3.099.858,54	2.562.022,98	537.835,56
0913.15 Urbanismo	3.093.858,54	0,00	3.093.858,54	2.558.785,04	535.073,50
0913.15.452 Serviços Urbanos	1.518.919,75	0,00	1.518.919,75	1.489.983,81	28.935,94
09.13.15.452.0034 Você participa - Cidade Melhora	1.518.919,75	0,00	1.518.919,75	1.489.983,81	28.935,94
09.13.15.452.0034.2.030 LIMPEZA,SINALIZ.E MELHORIAS DE VIAS,PRAÇAS E CEMITÉRIO PÚBL.	1.011.558,23	0,00	1.011.558,23	1.004.759,50	6.798,73
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				9,60	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	55.830,00	0,00	55.830,00	55.830,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				55.830,00	
4.4.90.52.10.00.00.00.050000 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões				55.320,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.050000 Aparelhos e Utensílios Domésticos				510,00	
09.13.15.452.0034.2.031 MANUT.E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507.361,52	0,00	507.361,52	485.224,31	22.137,21
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	29.845,64	154,36
3.3.90.00.00.00.00.00.051200 Aplicacoes Diretas	445.361,52	0,00	445.361,52	423.817,67	21.543,85
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	31.561,00	439,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				26.248,83	
3.3.90.30.00.00.00.00.051200 Material de Consumo				66.017,12	
3.3.90.30.00.00.00.00.061700 Material de Consumo				23.251,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				26.248,83	
3.3.90.30.26.00.00.00.051200 Material Elétrico e Eletrônico				66.017,12	
3.3.90.30.26.00.00.00.061700 Material Elétrico e Eletrônico				23.251,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.596,81	
3.3.90.39.00.00.00.00.051200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				350.292,61	
3.3.90.39.00.00.00.00.061700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				8.310,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.051200 Serviços de Energia Elétrica				291.399,88	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.596,81	
3.3.90.39.99.00.00.00.051200 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				58.892,73	
3.3.90.39.99.00.00.00.061700 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.310,00	
3.3.90.92.00.00.00.00.051200 Despesas de Exercicios Anteriores				7.507,94	
3.3.90.92.39.00.00.00.051200 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				7.507,94	
0913.15.512 Saneamento Básico Urbano	120.000,00	0,00	120.000,00	63.400,50	56.599,50
09.13.15.512.0034 Você participa - Cidade Melhora	120.000,00	0,00	120.000,00	63.400,50	56.599,50
09.13.15.512.0034.2.032 AMPL.,MANUT.E MELHORIAS NO ABASTEC.DE ÁGUA	120.000,00	0,00	120.000,00	63.400,50	56.599,50
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	46.485,30	13.514,70
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				38.912,82	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				29.183,46	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				6.536,16	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				3.193,20	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 36

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.129.858,54	0,00	3.129.858,54	2.572.965,22	556.893,32
09.13 DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.099.858,54	0,00	3.099.858,54	2.562.022,98	537.835,56
0913.15 Urbanismo	3.093.858,54	0,00	3.093.858,54	2.558.785,04	535.073,50
0913.15.512 Saneamento Básico Urbano	120.000,00	0,00	120.000,00	63.400,50	56.599,50
09.13.15.512.0034 Você participa - Cidade Melhora	120.000,00	0,00	120.000,00	63.400,50	56.599,50
09.13.15.512.0034.2.032 AMPL.,MANUT.E MELHORIAS NO ABASTEC.DE ÁGUA	120.000,00	0,00	120.000,00	63.400,50	56.599,50
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				7.572,48	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				7.572,48	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	16.915,20	6.084,80
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				2.549,58	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.140,50	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				892,08	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				517,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				14.365,62	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				370,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				570,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				13.425,62	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
0913.24 Comunicações	6.000,00	0,00	6.000,00	3.237,94	2.762,06
0913.24.722 Telecomunicações	6.000,00	0,00	6.000,00	3.237,94	2.762,06
09.13.24.722.0034 Você participa - Cidade Melhora	6.000,00	0,00	6.000,00	3.237,94	2.762,06
09.13.24.722.0034.2.033 MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE TORRES T.V.	6.000,00	0,00	6.000,00	3.237,94	2.762,06
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	3.237,94	2.762,06
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.868,76	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				2.868,76	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				50,00	
3.3.90.40.04.00.00.00.050000 Comunicação de dados				50,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				319,18	
3.3.90.47.99.00.00.00.050000 Outras Obrigações Tributárias e Contributivas				319,18	
09.14 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	30.000,00	0,00	30.000,00	10.942,24	19.057,76
0914.17 Saneamento	30.000,00	0,00	30.000,00	10.942,24	19.057,76
0914.17.512 Saneamento Básico Urbano	30.000,00	0,00	30.000,00	10.942,24	19.057,76
09.14.17.512.0034 Você participa - Cidade Melhora	30.000,00	0,00	30.000,00	10.942,24	19.057,76
09.14.17.512.0034.2.077 MANUT.REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	30.000,00	0,00	30.000,00	10.942,24	19.057,76
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	10.942,24	19.057,76
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				346,35	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				346,35	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 37

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.129.858,54	0,00	3.129.858,54	2.572.965,22	556.893,32
09.14 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	30.000,00	0,00	30.000,00	10.942,24	19.057,76
0914.17 Saneamento	30.000,00	0,00	30.000,00	10.942,24	19.057,76
0914.17.512 Saneamento Básico Urbano	30.000,00	0,00	30.000,00	10.942,24	19.057,76
09.14.17.512.0034 Você participa - Cidade Melhora	30.000,00	0,00	30.000,00	10.942,24	19.057,76
09.14.17.512.0034.2.077 MANUT.REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	30.000,00	0,00	30.000,00	10.942,24	19.057,76
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				9.647,89	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				877,89	
3.3.90.39.77.00.00.00.050000 Vigilância Ostensiva/Monitorada				7.320,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.450,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				948,00	
3.3.90.40.04.00.00.00.050000 Comunicação de dados				948,00	
10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.609.084,69	15.646,40	1.624.731,09	1.383.669,19	241.061,90
10.15 DPTO.DE AGRICULTURA	1.589.084,69	0,00	1.589.084,69	1.357.980,79	231.103,90
1015.20 Agricultura	1.589.084,69	0,00	1.589.084,69	1.357.980,79	231.103,90
1015.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	1.489.084,69	0,00	1.489.084,69	1.260.522,81	228.561,88
10.15.20.608.0011 Vida Rural de Qualidade	1.276.084,69	0,00	1.276.084,69	1.058.362,45	217.722,24
10.15.20.608.0011.2.034 MANUT.DPTO.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	266.000,00	0,00	266.000,00	232.484,89	33.515,11
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	192.446,58	17.553,42
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				13.232,44	
3.1.90.04.99.00.00.00.050000 Outros Serviços Temporários				13.232,44	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				172.948,72	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				141.049,62	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				5.063,74	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				6.764,12	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				13.765,41	
3.1.90.11.44.00.00.00.050000 férias - abono pecuniário				770,08	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				5.535,75	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				126,57	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				126,57	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				6.138,85	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				6.138,85	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	37.204,31	12.795,69
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				2.182,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				2.182,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				23.567,64	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				8.696,90	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				478,50	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				3.415,17	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 38

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.609.084,69	15.646,40	1.624.731,09	1.383.669,19	241.061,90
10.15 DPTO.DE AGRICULTURA	1.589.084,69	0,00	1.589.084,69	1.357.980,79	231.103,90
1015.20 Agricultura	1.589.084,69	0,00	1.589.084,69	1.357.980,79	231.103,90
1015.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	1.489.084,69	0,00	1.489.084,69	1.260.522,81	228.561,88
10.15.20.608.0011 Vida Rural de Qualidade	1.276.084,69	0,00	1.276.084,69	1.058.362,45	217.722,24
10.15.20.608.0011.2.034 MANUT.DPTO.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	266.000,00	0,00	266.000,00	232.484,89	33.515,11
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				804,60	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				2.880,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				17,76	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				6.798,21	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				476,50	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				648,96	
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				648,96	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				9.897,64	
3.3.90.39.01.00.00.00.050000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				210,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.050000 Locação de Softwares				4.968,96	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				32,73	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				120,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				2.302,11	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				1.320,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				461,02	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				482,82	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				443,87	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				266,27	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				177,60	
3.3.90.93.00.00.00.00.050000 Indenizacoes e Restituicoes				464,20	
3.3.90.93.04.00.00.00.050000 Indenização de Transporte				418,20	
3.3.90.93.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizações e Restituições				46,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	2.834,00	3.166,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				2.834,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.050000 Aparelhos e Utensílios Domésticos				434,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.050000 Mobiliário em Geral				2.400,00	
10.15.20.608.0011.2.035 INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.010.084,69	0,00	1.010.084,69	825.877,56	184.207,13
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	127.000,00	0,00	127.000,00	124.095,31	2.904,69
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				15.122,11	
3.1.90.04.99.00.00.00.050000 Outros Serviços Temporários				15.122,11	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				100.989,31	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				74.808,61	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				625,76	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 39

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.609.084,69	15.646,40	1.624.731,09	1.383.669,19	241.061,90
10.15 DPTO.DE AGRICULTURA	1.589.084,69	0,00	1.589.084,69	1.357.980,79	231.103,90
1015.20 Agricultura	1.589.084,69	0,00	1.589.084,69	1.357.980,79	231.103,90
1015.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	1.489.084,69	0,00	1.489.084,69	1.260.522,81	228.561,88
10.15.20.608.0011 Vida Rural de Qualidade	1.276.084,69	0,00	1.276.084,69	1.058.362,45	217.722,24
10.15.20.608.0011.2.035 INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.010.084,69	0,00	1.010.084,69	825.877,56	184.207,13
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				13.931,23	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				8.938,37	
3.1.90.11.44.00.00.00.050000 férias - abono pecuniário				565,20	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				2.120,14	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				6.668,93	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				6.668,93	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				1.314,96	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				1.314,96	
3.3.71.00.00.00.00.00.050000 Transferências a Consórcios Públicos	14.991,39	0,00	14.991,39	14.991,39	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00.050000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				14.991,39	
3.3.71.70.01.00.00.00.050000 Participação em Consórcio Público				14.991,39	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	710.408,61	0,00	710.408,61	566.639,79	143.768,82
3.3.90.00.00.00.00.00.074400 Aplicacoes Diretas	147,76	0,00	147,76	147,76	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.074500 Aplicacoes Diretas	1.504,31	0,00	1.504,31	1.504,31	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				265.797,76	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				134.601,63	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				9.857,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				130,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				9.433,90	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				155,50	
3.3.90.30.31.00.00.00.050000 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				83.378,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				27.228,51	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				470,05	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				543,17	
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				8.090,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				8.090,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				990,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				990,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				288.852,39	
3.3.90.39.05.00.00.00.050000 Serviços Técnicos Profissionais				39.495,16	
3.3.90.39.12.00.00.00.050000 Locação de Máquinas e Equipamentos				573,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.050000 Limpeza de Veículos				100,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				7.800,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				119,26	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 40

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.609.084,69	15.646,40	1.624.731,09	1.383.669,19	241.061,90
10.15 DPTO.DE AGRICULTURA	1.589.084,69	0,00	1.589.084,69	1.357.980,79	231.103,90
1015.20 Agricultura	1.589.084,69	0,00	1.589.084,69	1.357.980,79	231.103,90
1015.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	1.489.084,69	0,00	1.489.084,69	1.260.522,81	228.561,88
10.15.20.608.0011 Vida Rural de Qualidade	1.276.084,69	0,00	1.276.084,69	1.058.362,45	217.722,24
10.15.20.608.0011.2.035 INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.010.084,69	0,00	1.010.084,69	825.877,56	184.207,13
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				21.340,25	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				6.522,32	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				4.558,38	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				4.695,50	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				33,42	
3.3.90.39.80.00.00.00.050000 Hospedagens				182,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.050000 Serviços Bancários				2.667,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.766,10	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				2.035,64	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				239,24	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				1.796,40	
3.3.90.48.00.00.00.00.050000 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas				874,00	
3.3.90.48.01.00.00.00.050000 Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas				874,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.074400 Indenizacoes e Restituicoes				147,76	
3.3.90.93.00.00.00.00.074500 Indenizacoes e Restituicoes				1.504,31	
3.3.90.93.02.00.00.00.074400 Restituições				147,76	
3.3.90.93.02.00.00.00.074500 Restituições				1.504,31	
4.4.71.00.00.00.00.00.050000 Transferências a Consórcios Públicos	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00
4.4.71.70.00.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				600,00	
4.4.71.70.01.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				600,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	200,00	14.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.072500 Aplicacoes Diretas	60.462,62	0,00	60.462,62	50.729,00	9.733,62
4.4.90.00.00.00.00.00.072600 Aplicacoes Diretas	64.400,00	0,00	64.400,00	51.400,00	13.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.074500 Aplicacoes Diretas	15.570,00	0,00	15.570,00	15.570,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				200,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.072500 Equipamentos e Material Permanente				50.729,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.072600 Equipamentos e Material Permanente				51.400,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.074500 Equipamentos e Material Permanente				15.570,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.050000 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				200,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.072500 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				50.729,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.072600 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				51.400,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.074500 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				15.570,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 41

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.609.084,69	15.646,40	1.624.731,09	1.383.669,19	241.061,90
10.15 DPTO.DE AGRICULTURA	1.589.084,69	0,00	1.589.084,69	1.357.980,79	231.103,90
1015.20 Agricultura	1.589.084,69	0,00	1.589.084,69	1.357.980,79	231.103,90
1015.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	1.489.084,69	0,00	1.489.084,69	1.260.522,81	228.561,88
10.15.20.608.0012 Produção Animal de Qualidade com Sanidade	113.000,00	0,00	113.000,00	105.216,36	7.783,64
10.15.20.608.0012.2.037 INCENTIVO À PRODUÇÃO ANIMAL	113.000,00	0,00	113.000,00	105.216,36	7.783,64
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	105.216,36	4.783,64
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				113,76	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				113,76	
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				97.560,60	
3.3.90.32.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				97.560,60	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				450,00	
3.3.90.39.51.00.00.00.050000 Serviços de Análises e Pesquisas Científicas				450,00	
3.3.90.48.00.00.00.00.050000 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas				7.092,00	
3.3.90.48.01.00.00.00.050000 Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas				7.092,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10.15.20.608.0036 Da Porteira para dentro	100.000,00	0,00	100.000,00	96.944,00	3.056,00
10.15.20.608.0036.2.078 FOMENTO À ESTRUTURA PRODUTIVA RURAL	100.000,00	0,00	100.000,00	96.944,00	3.056,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	96.944,00	3.056,00
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				96.944,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				96.944,00	
1015.20.609 Defesa Agropecuária	100.000,00	0,00	100.000,00	97.457,98	2.542,02
10.15.20.609.0012 Produção Animal de Qualidade com Sanidade	100.000,00	0,00	100.000,00	97.457,98	2.542,02
10.15.20.609.0012.2.038 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	100.000,00	0,00	100.000,00	97.457,98	2.542,02
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	97.000,00	0,00	97.000,00	96.054,00	946,00
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				96.054,00	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				62.517,60	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				7.371,32	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				16.530,68	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				7.249,97	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				2.384,43	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.403,98	1.596,02
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				120,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				120,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				1.028,00	
3.3.90.30.18.00.00.00.050000 Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário				1.028,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.050000 Indenizacoes e Restituicoes				255,98	
3.3.90.93.04.00.00.00.050000 Indenização de Transporte				255,98	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 42

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.609.084,69	15.646,40	1.624.731,09	1.383.669,19	241.061,90
10.16 DPTO DE MEIO AMBIENTE	20.000,00	15.646,40	35.646,40	25.688,40	9.958,00
1016.18 Gestão Ambiental	20.000,00	15.646,40	35.646,40	25.688,40	9.958,00
1016.18.541 Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	15.646,40	35.646,40	25.688,40	9.958,00
10.16.18.541.0035 Água Boa - Vida Saudável	20.000,00	15.646,40	35.646,40	25.688,40	9.958,00
10.16.18.541.0035.2.039 PROTEÇÃO,PRESERV.E/OU RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	15.646,40	35.646,40	25.688,40	9.958,00
3.1.71.00.00.00.00.00.050000 Transf. a Consórcios Públicos	0,00	3.193,92	3.193,92	3.193,92	0,00
3.1.71.70.00.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.193,92	
3.1.71.70.01.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.193,92	
3.3.71.00.00.00.00.00.050000 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	4.790,88	4.790,88	4.790,88	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00.050000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				4.790,88	
3.3.71.70.01.00.00.00.050000 Participação em Consórcio Público				4.790,88	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	10.042,00	9.958,00
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				4.830,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				4.830,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				5.212,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.212,00	
4.4.71.00.00.00.00.00.050000 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	7.661,60	7.661,60	7.661,60	0,00
4.4.71.70.00.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				7.661,60	
4.4.71.70.01.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				7.661,60	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.877.960,27	0,00	1.877.960,27	1.479.313,72	398.646,55
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08 Assistência Social	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08.242 Assistência ao Portador de Deficiência	185.779,42	0,00	185.779,42	148.883,41	36.896,01
11.18.08.242.0017 Proteção Social Especial de Média Complexidade	185.779,42	0,00	185.779,42	148.883,41	36.896,01
11.18.08.242.0017.2.050 MANUT.ATIV.DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	185.779,42	0,00	185.779,42	148.883,41	36.896,01
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	135.280,50	14.719,50
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				135.280,50	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				116.023,79	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				5.780,87	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				10.247,06	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				3.228,78	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	11.034,01	8.965,99
3.3.90.00.00.00.00.00.068700 Aplicacoes Diretas	7.510,08	0,00	7.510,08	0,00	7.510,08
3.3.90.00.00.00.00.00.073800 Aplicacoes Diretas	5.269,34	0,00	5.269,34	2.568,90	2.700,44
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				1.635,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				1.635,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				1.418,31	
3.3.90.30.00.00.00.00.073800 Material de Consumo				363,10	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 43

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.877.960,27	0,00	1.877.960,27	1.479.313,72	398.646,55
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08 Assistência Social	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08.242 Assistência ao Portador de Deficiência	185.779,42	0,00	185.779,42	148.883,41	36.896,01
11.18.08.242.0017 Proteção Social Especial de Média Complexidade	185.779,42	0,00	185.779,42	148.883,41	36.896,01
11.18.08.242.0017.2.050 MANUT.ATIV.DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	185.779,42	0,00	185.779,42	148.883,41	36.896,01
3.3.90.30.17.00.00.00.073800 Material de Processamento de Dados				363,10	
3.3.90.30.20.00.00.00.050000 Material de Cama, Mesa e Banho				690,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				728,31	
3.3.90.32.00.00.00.00.073800 Material de Distribuicao Gratuita				1.705,80	
3.3.90.32.03.00.00.00.073800 Gêneros Alimentícios				1.705,80	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				7.739,25	
3.3.90.36.32.00.00.00.050000 Serviços de Assistência Social				7.739,25	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				178,95	
3.3.90.39.00.00.00.00.073800 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				500,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				178,95	
3.3.90.39.99.00.00.00.073800 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.050000 Indenizacoes e Restituicoes				62,50	
3.3.90.93.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizações e Restituições				62,50	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.492.788,91	0,00	1.492.788,91	1.323.590,31	169.198,60
11.18.08.244.0014 Gestão Municipal da Assistência Social	422.500,00	0,00	422.500,00	409.788,24	12.711,76
11.18.08.244.0014.2.040 MANUT.E FUNC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	420.000,00	0,00	420.000,00	409.788,24	10.211,76
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	315.000,00	0,00	315.000,00	314.345,62	654,38
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				11.190,81	
3.1.90.04.99.00.00.00.050000 Outros Serviços Temporários				11.190,81	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				289.116,30	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				223.616,11	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				6.031,08	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				25.580,98	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				24.555,95	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				9.332,18	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				8.323,00	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				8.323,00	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				5.715,51	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				5.715,51	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	90.442,62	9.557,38
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00.050000 Outros Beneficios Assistenciais				2.957,53	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 44

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.877.960,27	0,00	1.877.960,27	1.479.313,72	398.646,55
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08 Assistência Social	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.492.788,91	0,00	1.492.788,91	1.323.590,31	169.198,60
11.18.08.244.0014 Gestão Municipal da Assistência Social	422.500,00	0,00	422.500,00	409.788,24	12.711,76
11.18.08.244.0014.2.040 MANUT.E FUNC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	420.000,00	0,00	420.000,00	409.788,24	10.211,76
3.3.90.08.00.00.00.00.061700 Outros Beneficios Assistenciais				3.030,47	
3.3.90.08.01.00.00.00.050000 Auxílio-Funeral				2.957,53	
3.3.90.08.01.00.00.00.061700 Auxílio-Funeral				3.030,47	
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				4.830,40	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				4.830,40	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				30.302,39	
3.3.90.30.00.00.00.00.061700 Material de Consumo				15,88	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				28.050,84	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				112,95	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				80,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				1.848,60	
3.3.90.30.39.00.00.00.061700 Material para Manutenção de Veículos				15,88	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				210,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				17.368,50	
3.3.90.32.03.00.00.00.050000 Gêneros Alimentícios				17.368,50	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				4.299,12	
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				4.299,12	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				17.650,00	
3.3.90.36.32.00.00.00.050000 Serviços de Assistência Social				17.650,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				5.014,40	
3.3.90.39.00.00.00.00.061700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.315,65	
3.3.90.39.01.00.00.00.061700 Assinatura de Periódicos e Anuidades				630,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.050000 Limpeza de Veículos				240,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				1.496,32	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				1.433,40	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				164,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				862,27	
3.3.90.39.69.00.00.00.061700 seguros em Geral				685,65	
3.3.90.39.75.00.00.00.050000 Multas e Infrações de Trânsito				156,19	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				662,22	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				3.771,19	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				3.771,19	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				3.839,09	
3.3.90.47.00.00.00.00.061700 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				638,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 45

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.877.960,27	0,00	1.877.960,27	1.479.313,72	398.646,55
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08 Assistência Social	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.492.788,91	0,00	1.492.788,91	1.323.590,31	169.198,60
11.18.08.244.0014 Gestão Municipal da Assistência Social	422.500,00	0,00	422.500,00	409.788,24	12.711,76
11.18.08.244.0014.2.040 MANUT.E FUNC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	420.000,00	0,00	420.000,00	409.788,24	10.211,76
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				605,20	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				3.233,89	
3.3.90.47.18.00.00.00.061700 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				638,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.050000 Indenizacoes e Restituicoes				410,00	
3.3.90.93.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizações e Restituições				410,00	
11.18.08.244.0014.2.071 GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL(CONSELHOS)	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
11.18.08.244.0016 Proteção Social Básica	613.324,10	0,00	613.324,10	511.970,10	101.354,00
11.18.08.244.0016.2.072 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	613.324,10	0,00	613.324,10	511.970,10	101.354,00
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	275.000,00	0,00	275.000,00	266.411,00	8.589,00
3.1.90.00.00.00.00.00.068100 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	10.163,19	9.836,81
3.1.90.00.00.00.00.00.068600 Aplicacoes Diretas	24.083,22	0,00	24.083,22	24.083,22	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				59.417,03	
3.1.90.04.00.00.00.00.068600 Contratacao por Tempo Determinado				4.359,29	
3.1.90.04.99.00.00.00.050000 Outros Serviços Temporários				59.417,03	
3.1.90.04.99.00.00.00.068600 Outros Serviços Temporários				4.359,29	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				195.647,58	
3.1.90.11.00.00.00.00.068100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				10.163,19	
3.1.90.11.00.00.00.00.068600 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				17.756,61	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				143.489,28	
3.1.90.11.01.00.00.00.068100 vencimentos e salários				9.275,72	
3.1.90.11.01.00.00.00.068600 vencimentos e salários				11.658,37	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				1.340,24	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				24.884,91	
3.1.90.11.37.00.00.00.068100 gratificação por tempo de serviço				887,47	
3.1.90.11.37.00.00.00.068600 gratificação por tempo de serviço				580,02	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				20.633,29	
3.1.90.11.43.00.00.00.068600 13º salário				142,87	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				5.299,86	
3.1.90.11.45.00.00.00.068600 férias - abono constitucional				5.375,35	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				11.346,39	
3.1.90.94.00.00.00.00.068600 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				1.967,32	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 46

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.877.960,27	0,00	1.877.960,27	1.479.313,72	398.646,55
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08 Assistência Social	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.492.788,91	0,00	1.492.788,91	1.323.590,31	169.198,60
11.18.08.244.0016 Proteção Social Básica	613.324,10	0,00	613.324,10	511.970,10	101.354,00
11.18.08.244.0016.2.072 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	613.324,10	0,00	613.324,10	511.970,10	101.354,00
3.1.90.94.11.00.00.00.050000 Licença-prêmio Convertida em Pecúnia				1.430,00	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				9.916,39	
3.1.90.94.99.00.00.00.068600 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				1.967,32	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	45.165,52	4.834,48
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	29.390,10	609,90
3.3.90.00.00.00.00.00.064000 Aplicacoes Diretas	22.470,00	0,00	22.470,00	0,00	22.470,00
3.3.90.00.00.00.00.00.066000 Aplicacoes Diretas	5.613,90	0,00	5.613,90	4.720,54	893,36
3.3.90.00.00.00.00.00.068100 Aplicacoes Diretas	125.576,64	0,00	125.576,64	82.324,51	43.252,13
3.3.90.00.00.00.00.00.068600 Aplicacoes Diretas	23.840,00	0,00	23.840,00	23.752,02	87,98
3.3.90.14.00.00.00.00.068100 Diarias - Civil				2.259,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.068100 Diárias no País - Civil				2.259,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				30.468,25	
3.3.90.30.00.00.00.00.061700 Material de Consumo				21.186,84	
3.3.90.30.00.00.00.00.068100 Material de Consumo				23.827,69	
3.3.90.30.00.00.00.00.068600 Material de Consumo				7.912,02	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				21.856,68	
3.3.90.30.07.00.00.00.061700 Gêneros de Alimentação				5.046,26	
3.3.90.30.07.00.00.00.068100 Gêneros de Alimentação				15.589,24	
3.3.90.30.07.00.00.00.068600 Gêneros de Alimentação				3.910,30	
3.3.90.30.11.00.00.00.050000 Material Químico				144,00	
3.3.90.30.14.00.00.00.068100 Material Educativo e Esportivo				175,60	
3.3.90.30.16.00.00.00.068100 Material de Expediente				1.344,40	
3.3.90.30.17.00.00.00.068100 Material de Processamento de Dados				409,20	
3.3.90.30.17.00.00.00.068600 Material de Processamento de Dados				244,60	
3.3.90.30.19.00.00.00.050000 Material de Acondicionamento e Embalagem				209,06	
3.3.90.30.19.00.00.00.068100 Material de Acondicionamento e Embalagem				468,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.050000 Material de Copa e Cozinha				724,86	
3.3.90.30.21.00.00.00.061700 Material de Copa e Cozinha				666,24	
3.3.90.30.21.00.00.00.068100 Material de Copa e Cozinha				1.433,83	
3.3.90.30.21.00.00.00.068600 Material de Copa e Cozinha				74,99	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				3.581,98	
3.3.90.30.22.00.00.00.061700 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.227,14	
3.3.90.30.22.00.00.00.068100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.051,96	
3.3.90.30.22.00.00.00.068600 Material de Limpeza e Produção de Higienização				340,23	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 47

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.877.960,27	0,00	1.877.960,27	1.479.313,72	398.646,55
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08 Assistência Social	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.492.788,91	0,00	1.492.788,91	1.323.590,31	169.198,60
11.18.08.244.0016 Proteção Social Básica	613.324,10	0,00	613.324,10	511.970,10	101.354,00
11.18.08.244.0016.2.072 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	613.324,10	0,00	613.324,10	511.970,10	101.354,00
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				634,35	
3.3.90.30.24.00.00.00.068100 Material para Manutenção de Bens Imóveis				82,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				100,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				1.008,92	
3.3.90.30.28.00.00.00.068100 Material de Proteção e Segurança				37,46	
3.3.90.30.31.00.00.00.050000 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				1.093,40	
3.3.90.30.31.00.00.00.068100 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				195,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.068100 Material de Sinalização Visual e Afins				2.845,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				1.115,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.061700 Outros Materiais de Consumo				14.247,20	
3.3.90.30.99.00.00.00.068100 Outros Materiais de Consumo				196,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.068600 Outros Materiais de Consumo				3.341,90	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				11.390,86	
3.3.90.39.00.00.00.00.061700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				8.203,26	
3.3.90.39.00.00.00.00.066000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.499,15	
3.3.90.39.00.00.00.00.068100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				56.237,82	
3.3.90.39.00.00.00.00.068600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				15.840,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.068100 Locação de Softwares				11.025,32	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				378,18	
3.3.90.39.16.00.00.00.061700 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				4.300,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.066000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				4.499,15	
3.3.90.39.16.00.00.00.068100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				118,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				601,70	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				7.000,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.061700 Serviços de Energia Elétrica				2.003,26	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				925,90	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				1.745,00	
3.3.90.39.64.00.00.00.050000 Telefonia fixa e Móvel				322,08	
3.3.90.39.78.00.00.00.050000 Limpeza e Conservação				368,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.061700 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.900,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.068100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				45.094,50	
3.3.90.39.99.00.00.00.068600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.840,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				3.306,41	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 48

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.877.960,27	0,00	1.877.960,27	1.479.313,72	398.646,55
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08 Assistência Social	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.492.788,91	0,00	1.492.788,91	1.323.590,31	169.198,60
11.18.08.244.0016 Proteção Social Básica	613.324,10	0,00	613.324,10	511.970,10	101.354,00
11.18.08.244.0016.2.072 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	613.324,10	0,00	613.324,10	511.970,10	101.354,00
3.3.90.40.04.00.00.00.050000 Comunicação de dados				948,00	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				2.358,41	
3.3.90.93.00.00.00.00.066000 Indenizacoes e Restituicoes				221,39	
3.3.90.93.02.00.00.00.066000 Restituições				221,39	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.064000 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	227,06	5.772,94
4.4.90.00.00.00.00.00.066000 Aplicacoes Diretas	25.740,34	0,00	25.740,34	25.732,94	7,40
4.4.90.52.00.00.00.00.064000 Equipamentos e Material Permanente				227,06	
4.4.90.52.00.00.00.00.066000 Equipamentos e Material Permanente				25.732,94	
4.4.90.52.10.00.00.00.066000 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões				14.060,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.064000 Mobiliário em Geral				227,06	
4.4.90.52.42.00.00.00.066000 Mobiliário em Geral				11.672,94	
11.18.08.244.0018 Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade	408.734,16	0,00	408.734,16	392.059,97	16.674,19
11.18.08.244.0018.2.070 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	408.734,16	0,00	408.734,16	392.059,97	16.674,19
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	375.000,00	0,00	375.000,00	364.847,61	10.152,39
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	33.734,16	0,00	33.734,16	27.212,36	6.521,80
3.3.90.32.00.00.00.00.061700 Material de Distribuicao Gratuita				749,00	
3.3.90.32.03.00.00.00.061700 Gêneros Alimentícios				749,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				5.084,55	
3.3.90.36.00.00.00.00.061700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				9.230,00	
3.3.90.36.32.00.00.00.050000 Serviços de Assistência Social				5.084,55	
3.3.90.36.32.00.00.00.061700 Serviços de Assistência Social				9.230,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				351.675,68	
3.3.90.39.00.00.00.00.061700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				15.793,36	
3.3.90.39.53.00.00.00.050000 Serviços de Assistência Social				349.575,68	
3.3.90.39.53.00.00.00.061700 Serviços de Assistência Social				15.793,36	
3.3.90.39.67.00.00.00.050000 Serviços Funerários				2.100,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				361,01	
3.3.90.47.00.00.00.00.061700 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				1.440,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				361,01	
3.3.90.47.18.00.00.00.061700 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				1.440,00	
3.3.90.91.00.00.00.00.050000 Sentencas Judiciais				7.726,37	
3.3.90.91.15.00.00.00.050000 Sentenças Judiciais de Pequeno Valor				7.726,37	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 49

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.877.960,27	0,00	1.877.960,27	1.479.313,72	398.646,55
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08 Assistência Social	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.492.788,91	0,00	1.492.788,91	1.323.590,31	169.198,60
11.18.08.244.0019 Coordenação dos Serviços Socioassistenciais	48.230,65	0,00	48.230,65	9.772,00	38.458,65
11.18.08.244.0019.2.054 MANUT.DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	36.076,47	0,00	36.076,47	9.085,00	26.991,47
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.063100 Aplicacoes Diretas	13.260,00	0,00	13.260,00	1.400,00	11.860,00
3.3.90.00.00.00.00.00.065300 Aplicacoes Diretas	6.316,47	0,00	6.316,47	4.964,00	1.352,47
3.3.90.14.00.00.00.00.065300 Diarias - Civil				2.259,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.065300 Diárias no País - Civil				2.259,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.065300 Material de Consumo				855,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.065300 Gêneros de Alimentação				450,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.065300 Material de Processamento de Dados				260,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.065300 Material de Copa e Cozinha				145,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.063100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.400,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.065300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.850,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.063100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.400,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.065300 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.850,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.063100 Aplicacoes Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.065300 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	2.721,00	3.279,00
4.4.90.52.00.00.00.00.065300 Equipamentos e Material Permanente				2.721,00	
4.4.90.52.10.00.00.00.065300 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões				1.794,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.065300 Aparelhos e Utensílios Domésticos				927,00	
11.18.08.244.0019.2.055 MANUT.DA GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS-GESTÃO	12.154,18	0,00	12.154,18	687,00	11.467,18
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.054900 Aplicacoes Diretas	6.474,00	0,00	6.474,00	0,00	6.474,00
3.3.90.00.00.00.00.00.064600 Aplicacoes Diretas	1.680,18	0,00	1.680,18	687,00	993,18
3.3.90.30.00.00.00.00.064600 Material de Consumo				687,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.064600 Material de Processamento de Dados				260,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.064600 Material para Manutenção de Bens Imóveis				427,00	
11.19 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	15.826,42	0,00	15.826,42	6.840,00	8.986,42
1119.08 Assistência Social	15.826,42	0,00	15.826,42	6.840,00	8.986,42
1119.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	15.826,42	0,00	15.826,42	6.840,00	8.986,42
11.19.08.243.0020 Infância e Adolescência	15.826,42	0,00	15.826,42	6.840,00	8.986,42
11.19.08.243.0020.2.056 MANUT.ATIV.CONSELHO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 50

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.877.960,27	0,00	1.877.960,27	1.479.313,72	398.646,55
11.19 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	15.826,42	0,00	15.826,42	6.840,00	8.986,42
1119.08 Assistência Social	15.826,42	0,00	15.826,42	6.840,00	8.986,42
1119.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	15.826,42	0,00	15.826,42	6.840,00	8.986,42
11.19.08.243.0020 Infância e Adolescência	15.826,42	0,00	15.826,42	6.840,00	8.986,42
11.19.08.243.0020.2.069 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO F.I.A.	14.826,42	0,00	14.826,42	6.840,00	7.986,42
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.013,58	7.986,42
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	1.534,12	0,00	1.534,12	1.534,12	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.066500 Aplicacoes Diretas	104,68	0,00	104,68	104,68	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.070200 Aplicacoes Diretas	3.187,62	0,00	3.187,62	3.187,62	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.013,58	
3.3.90.39.00.00.00.00.061700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.534,12	
3.3.90.39.00.00.00.00.066500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				104,68	
3.3.90.39.00.00.00.00.070200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.187,62	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.013,58	
3.3.90.39.99.00.00.00.061700 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.534,12	
3.3.90.39.99.00.00.00.066500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				104,68	
3.3.90.39.99.00.00.00.070200 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.187,62	
11.21 FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	183.565,52	0,00	183.565,52	0,00	183.565,52
1121.16 Habitação	183.565,52	0,00	183.565,52	0,00	183.565,52
1121.16.482 Habitação Urbana	183.565,52	0,00	183.565,52	0,00	183.565,52
11.21.16.482.0022 Direito à Habitação	183.565,52	0,00	183.565,52	0,00	183.565,52
11.21.16.482.0022.1.019 CONTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	183.565,52	0,00	183.565,52	0,00	183.565,52
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.061200 Aplicacoes Diretas	168.565,52	0,00	168.565,52	0,00	168.565,52
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
1323.04 Administração	154.000,00	0,00	154.000,00	131.096,58	22.903,42
1323.04.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	154.000,00	0,00	154.000,00	131.096,58	22.903,42
13.23.04.243.0021 Proteção da Criança e Adolescente	154.000,00	0,00	154.000,00	131.096,58	22.903,42
13.23.04.243.0021.2.057 MANUT.INSTALAÇÕES E ATIV.RELACIONADAS AO CONSELHO TUTELAR	154.000,00	0,00	154.000,00	131.096,58	22.903,42
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	100.735,93	9.264,07
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				71.301,58	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				63.872,00	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				5.322,67	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				2.106,91	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				29.101,68	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 51

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
1323.04 Administração	154.000,00	0,00	154.000,00	131.096,58	22.903,42
1323.04.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	154.000,00	0,00	154.000,00	131.096,58	22.903,42
13.23.04.243.0021 Proteção da Criança e Adolescente	154.000,00	0,00	154.000,00	131.096,58	22.903,42
13.23.04.243.0021.2.057 MANUT.INSTALAÇÕES E ATIV.RELACIONADAS AO CONSELHO TUTELAR	154.000,00	0,00	154.000,00	131.096,58	22.903,42
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				29.101,68	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				332,67	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				332,67	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	30.360,65	9.639,35
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				8.487,02	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				5.352,18	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				520,50	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				532,80	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				465,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				307,34	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				780,20	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				529,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				9.911,43	
3.3.90.36.15.00.00.00.050000 Locação de Imóveis				9.911,43	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				8.214,20	
3.3.90.39.15.00.00.00.050000 Limpeza de Veículos				48,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				42,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				397,90	
3.3.90.39.41.00.00.00.050000 Fornecimento de Alimentação				300,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				773,80	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				650,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				3.600,00	
3.3.90.39.64.00.00.00.050000 Telefonia fixa e Móvel				1.438,80	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				803,70	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				160,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				3.478,38	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				3.478,38	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				119,62	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				119,62	
3.3.90.93.00.00.00.00.050000 Indenizacoes e Restituicoes				150,00	
3.3.90.93.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizações e Restituições				150,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 52

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
1323.06 Segurança Pública	302.987,87	0,00	302.987,87	105.154,03	197.833,84
1323.06.181 Policiamento	169.626,07	0,00	169.626,07	92.075,43	77.550,64
13.23.06.181.0025 Segurança Pública e Cidadania	169.626,07	0,00	169.626,07	92.075,43	77.550,64
13.23.06.181.0025.2.065 MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPATRULHA	169.626,07	0,00	169.626,07	92.075,43	77.550,64
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	444,28	24.555,72
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	16.151,14	0,00	16.151,14	13.887,96	2.263,18
3.3.90.00.00.00.00.00.063400 Aplicacoes Diretas	37.347,62	0,00	37.347,62	23.211,83	14.135,79
3.3.90.00.00.00.00.00.063500 Aplicacoes Diretas	12.825,40	0,00	12.825,40	2.218,08	10.607,32
3.3.90.00.00.00.00.00.063600 Aplicacoes Diretas	14.190,00	0,00	14.190,00	10.118,38	4.071,62
3.3.90.00.00.00.00.00.065400 Aplicacoes Diretas	11.794,48	0,00	11.794,48	11.794,48	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.065500 Aplicacoes Diretas	13.582,49	0,00	13.582,49	8.168,56	5.413,93
3.3.90.00.00.00.00.00.065600 Aplicacoes Diretas	4.261,57	0,00	4.261,57	4.226,22	35,35
3.3.90.00.00.00.00.00.068800 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	12.162,87	2.837,13
3.3.90.00.00.00.00.00.073900 Aplicacoes Diretas	3.976,77	0,00	3.976,77	3.976,77	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				288,88	
3.3.90.30.00.00.00.00.061700 Material de Consumo				9.864,06	
3.3.90.30.00.00.00.00.063400 Material de Consumo				5.974,08	
3.3.90.30.00.00.00.00.063500 Material de Consumo				1.818,76	
3.3.90.30.00.00.00.00.063600 Material de Consumo				7.274,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.065400 Material de Consumo				11.095,92	
3.3.90.30.00.00.00.00.065500 Material de Consumo				6.072,40	
3.3.90.30.00.00.00.00.065600 Material de Consumo				787,14	
3.3.90.30.00.00.00.00.068800 Material de Consumo				9.234,17	
3.3.90.30.00.00.00.00.073900 Material de Consumo				1.550,79	
3.3.90.30.01.00.00.00.061700 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				1.690,73	
3.3.90.30.01.00.00.00.063500 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				121,10	
3.3.90.30.01.00.00.00.068800 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				464,98	
3.3.90.30.16.00.00.00.063500 Material de Expediente				92,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.065500 Material de Expediente				100,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.068800 Material de Expediente				1.093,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.063500 Material de Processamento de Dados				549,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.063600 Material de Processamento de Dados				1.363,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.065500 Material de Processamento de Dados				945,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.050000 Material de Copa e Cozinha				43,86	
3.3.90.30.21.00.00.00.068800 Material de Copa e Cozinha				399,26	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				45,42	
3.3.90.30.23.00.00.00.068800 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				1.389,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				199,60	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 53

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
1323.06 Segurança Pública	302.987,87	0,00	302.987,87	105.154,03	197.833,84
1323.06.181 Policiamento	169.626,07	0,00	169.626,07	92.075,43	77.550,64
13.23.06.181.0025 Segurança Pública e Cidadania	169.626,07	0,00	169.626,07	92.075,43	77.550,64
13.23.06.181.0025.2.065 MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPATRULHA	169.626,07	0,00	169.626,07	92.075,43	77.550,64
3.3.90.30.24.00.00.00.061700 Material para Manutenção de Bens Imóveis				55,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.065600 Material para Manutenção de Bens Imóveis				359,60	
3.3.90.30.24.00.00.00.073900 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.275,82	
3.3.90.30.25.00.00.00.061700 Material para Manutenção de Bens Móveis				89,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.068800 Material para Manutenção de Bens Móveis				330,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.061700 Material Elétrico e Eletrônico				2.657,10	
3.3.90.30.26.00.00.00.063600 Material Elétrico e Eletrônico				395,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.065600 Material Elétrico e Eletrônico				169,72	
3.3.90.30.26.00.00.00.068800 Material Elétrico e Eletrônico				2.012,75	
3.3.90.30.26.00.00.00.073900 Material Elétrico e Eletrônico				274,97	
3.3.90.30.28.00.00.00.063600 Material de Proteção e Segurança				1.976,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.065500 Material de Proteção e Segurança				3.006,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.068800 Material de Proteção e Segurança				2.368,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.061700 Material para Manutenção de Veículos				5.372,23	
3.3.90.30.39.00.00.00.063500 Material para Manutenção de Veículos				1.056,66	
3.3.90.30.39.00.00.00.063600 Material para Manutenção de Veículos				1.440,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.065500 Material para Manutenção de Veículos				1.921,40	
3.3.90.30.39.00.00.00.065600 Material para Manutenção de Veículos				257,82	
3.3.90.30.39.00.00.00.068800 Material para Manutenção de Veículos				229,18	
3.3.90.30.44.00.00.00.063400 Material de Sinalização Visual e Afins				5.974,08	
3.3.90.30.44.00.00.00.065400 Material de Sinalização Visual e Afins				11.095,92	
3.3.90.30.44.00.00.00.068800 Material de Sinalização Visual e Afins				890,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.063600 Outros Materiais de Consumo				2.100,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.065500 Outros Materiais de Consumo				100,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.068800 Outros Materiais de Consumo				58,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.063400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				1.397,12	
3.3.90.36.00.00.00.00.063600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				973,08	
3.3.90.36.00.00.00.00.065400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				698,56	
3.3.90.36.00.00.00.00.065500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				1.946,16	
3.3.90.36.00.00.00.00.065600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				973,08	
3.3.90.36.45.00.00.00.063400 Jetons a Conselheiros				1.397,12	
3.3.90.36.45.00.00.00.063600 Jetons a Conselheiros				973,08	
3.3.90.36.45.00.00.00.065400 Jetons a Conselheiros				698,56	
3.3.90.36.45.00.00.00.065500 Jetons a Conselheiros				1.946,16	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 54

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
1323.06 Segurança Pública	302.987,87	0,00	302.987,87	105.154,03	197.833,84
1323.06.181 Policiamento	169.626,07	0,00	169.626,07	92.075,43	77.550,64
13.23.06.181.0025 Segurança Pública e Cidadania	169.626,07	0,00	169.626,07	92.075,43	77.550,64
13.23.06.181.0025.2.065 MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPATRULHA	169.626,07	0,00	169.626,07	92.075,43	77.550,64
3.3.90.36.45.00.00.00.065600 Jetons a Conselheiros				973,08	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				155,40	
3.3.90.39.00.00.00.00.061700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.023,90	
3.3.90.39.00.00.00.00.063400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				15.840,63	
3.3.90.39.00.00.00.00.063500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				279,32	
3.3.90.39.00.00.00.00.063600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.746,30	
3.3.90.39.00.00.00.00.065500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				150,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.065600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.396,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.068800 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.729,68	
3.3.90.39.00.00.00.00.073900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.145,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.061700 Limpeza de Veículos				530,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.063600 Limpeza de Veículos				300,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.065600 Limpeza de Veículos				250,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.068800 Limpeza de Veículos				45,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.063600 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.175,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.065600 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				708,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.068800 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				600,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.073900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.925,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.061700 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				1.190,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.063600 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				65,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.068800 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				675,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.061700 Manutenção e Conservação de Veículos				2.303,90	
3.3.90.39.19.00.00.00.063500 Manutenção e Conservação de Veículos				155,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.065500 Manutenção e Conservação de Veículos				150,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.065600 Manutenção e Conservação de Veículos				1.438,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.068800 Manutenção e Conservação de Veículos				835,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.073900 Manutenção e Conservação de Veículos				220,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.068800 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				430,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.050000 Serviços Bancários				155,40	
3.3.90.39.81.00.00.00.063400 Serviços Bancários				2.194,77	
3.3.90.39.81.00.00.00.063500 Serviços Bancários				124,32	
3.3.90.39.81.00.00.00.063600 Serviços Bancários				206,30	
3.3.90.39.81.00.00.00.068800 Serviços Bancários				144,68	
3.3.90.39.99.00.00.00.063400 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				13.645,86	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 55

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
1323.06 Segurança Pública	302.987,87	0,00	302.987,87	105.154,03	197.833,84
1323.06.181 Policiamento	169.626,07	0,00	169.626,07	92.075,43	77.550,64
13.23.06.181.0025 Segurança Pública e Cidadania	169.626,07	0,00	169.626,07	92.075,43	77.550,64
13.23.06.181.0025.2.065 MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPATRULHA	169.626,07	0,00	169.626,07	92.075,43	77.550,64
3.3.90.40.00.00.00.063500 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				120,00	
3.3.90.40.09.00.00.00.063500 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				120,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.063600 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				125,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.065600 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				70,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.068800 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				199,02	
3.3.90.47.00.00.00.00.073900 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				280,98	
3.3.90.47.18.00.00.00.063600 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				125,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.065600 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				70,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.068800 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				199,02	
3.3.90.47.18.00.00.00.073900 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				280,98	
4.4.90.00.00.00.00.00.063500 Aplicacoes Diretas	5.496,60	0,00	5.496,60	0,00	5.496,60
4.4.90.00.00.00.00.00.063600 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	1.076,00	2.924,00
4.4.90.00.00.00.00.00.065500 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	790,00	5.210,00
4.4.90.52.00.00.00.00.063600 Equipamentos e Material Permanente				1.076,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.065500 Equipamentos e Material Permanente				790,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.063600 Aparelhos e Utensílios Domésticos				1.076,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.065500 Equipamentos de Processamento de Dados				790,00	
1323.06.182 Defesa Civil	133.361,80	0,00	133.361,80	13.078,60	120.283,20
13.23.06.182.0025 Segurança Pública e Cidadania	133.361,80	0,00	133.361,80	13.078,60	120.283,20
13.23.06.182.0025.2.066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	1.000,00	19.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	1.000,00	19.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				1.000,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				1.000,00	
13.23.06.182.0025.2.074 GESTÃO DO SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS	113.361,80	0,00	113.361,80	12.078,60	101.283,20
3.3.90.00.00.00.00.00.064900 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.835,60	1.164,40
3.3.90.00.00.00.00.00.066400 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	5.250,00	9.750,00
3.3.90.30.00.00.00.00.066400 Material de Consumo				5.250,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.066400 Material para Manutenção de Bens Móveis				5.250,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.064900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.835,60	
3.3.90.39.81.00.00.00.064900 Serviços Bancários				3.835,60	
4.4.90.00.00.00.00.00.064900 Aplicacoes Diretas	47.430,00	0,00	47.430,00	0,00	47.430,00
4.4.90.00.00.00.00.00.066400 Aplicacoes Diretas	45.931,80	0,00	45.931,80	2.993,00	42.938,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 56

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
1323.06 Segurança Pública	302.987,87	0,00	302.987,87	105.154,03	197.833,84
1323.06.182 Defesa Civil	133.361,80	0,00	133.361,80	13.078,60	120.283,20
13.23.06.182.0025 Segurança Pública e Cidadania	133.361,80	0,00	133.361,80	13.078,60	120.283,20
13.23.06.182.0025.2.074 GESTÃO DO SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS	113.361,80	0,00	113.361,80	12.078,60	101.283,20
4.4.90.52.00.00.00.00.066400 Equipamentos e Material Permanente				2.993,00	
4.4.90.52.24.00.00.00.066400 Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro				2.993,00	
1323.09 Previdência Social	1.165.000,00	0,00	1.165.000,00	1.106.587,95	58.412,05
1323.09.271 Previdência Básica	1.165.000,00	0,00	1.165.000,00	1.106.587,95	58.412,05
13.23.09.271.0026 Previdência Social aos Servidores Públicos e Agent	1.165.000,00	0,00	1.165.000,00	1.106.587,95	58.412,05
13.23.09.271.0026.2.067 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS/RPPS	881.000,00	0,00	881.000,00	844.124,24	36.875,76
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	881.000,00	0,00	881.000,00	844.124,24	36.875,76
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				54.250,90	
3.1.90.04.04.00.00.00.050000 Obrigações Patronais				54.250,90	
3.1.90.13.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Patronais				789.873,34	
3.1.90.13.02.00.00.00.050000 Contribuições Previdenciárias - INSS				789.873,34	
13.23.09.271.0026.2.068 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	284.000,00	0,00	284.000,00	262.463,71	21.536,29
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	280.000,00	0,00	280.000,00	258.586,60	21.413,40
3.3.90.00.00.00.00.00.075800 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	3.877,11	122,89
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				258.586,60	
3.3.90.47.00.00.00.00.075800 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				3.877,11	
3.3.90.47.12.00.00.00.050000 Contribuição Para o PIS/PASEP				258.586,60	
3.3.90.47.12.00.00.00.075800 Contribuição Para o PIS/PASEP				3.877,11	
1323.28 Encargos Especiais	768.000,00	0,00	768.000,00	764.616,31	3.383,69
1323.28.846 Outros Encargos Especiais	768.000,00	0,00	768.000,00	764.616,31	3.383,69
13.23.28.846.0027 Encargos Especiais	768.000,00	0,00	768.000,00	764.616,31	3.383,69
13.23.28.846.0027.0.002 PAGTO DE DESPESAS DIVERSAS AO ENCARGO DO MUNICÍPIO	768.000,00	0,00	768.000,00	764.616,31	3.383,69
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	303.129,08	0,00	303.129,08	301.550,96	1.578,12
3.1.90.01.00.00.00.00.050000 Aposentadorias e Reformas				127.334,69	
3.1.90.01.01.00.00.00.050000 Proventos - Pessoal Civil				117.745,97	
3.1.90.01.06.00.00.00.050000 13º salário - Pessoal Civil				9.588,72	
3.1.90.03.00.00.00.00.050000 Pensoes				95.127,10	
3.1.90.03.01.00.00.00.050000 Civis				87.937,46	
3.1.90.03.03.00.00.00.050000 13º Salário - Pensionista Civil				7.189,64	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				79.089,17	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 57

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
1323.28 Encargos Especiais	768.000,00	0,00	768.000,00	764.616,31	3.383,69
1323.28.846 Outros Encargos Especiais	768.000,00	0,00	768.000,00	764.616,31	3.383,69
13.23.28.846.0027 Encargos Especiais	768.000,00	0,00	768.000,00	764.616,31	3.383,69
13.23.28.846.0027.0.002 PAGTO DE DESPESAS DIVERSAS AO ENCARGO DO MUNICÍPIO	768.000,00	0,00	768.000,00	764.616,31	3.383,69
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				61.443,67	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				5.689,50	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				3.358,56	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				6.340,80	
3.1.90.11.44.00.00.00.050000 férias - abono pecuniário				499,58	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				1.757,06	
3.3.50.00.00.00.00.00.050000 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	81.870,92	0,00	81.870,92	81.870,92	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00.050000 Contribuicoes				81.870,92	
3.3.50.41.02.00.00.00.050000 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv				81.870,92	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	380.000,00	0,00	380.000,00	378.208,60	1.791,40
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.985,83	14,17
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				1.320,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				1.320,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				1.480,03	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				1.307,03	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				173,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				505,93	
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				505,93	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.072,93	
3.3.90.39.36.00.00.00.050000 Multas Indedutíveis				77,92	
3.3.90.39.37.00.00.00.050000 Juros				16,86	
3.3.90.39.66.00.00.00.050000 Serviços Judiciários				60,81	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				917,34	
3.3.90.91.00.00.00.00.050000 Sentencas Judiciais				373.784,81	
3.3.90.91.00.00.00.00.061700 Sentencas Judiciais				2.985,83	
3.3.90.91.02.00.00.00.050000 Precatórios Incluídos na Lei de Orçamento				326.548,97	
3.3.90.91.15.00.00.00.050000 Sentenças Judiciais de Pequeno Valor				47.235,84	
3.3.90.91.15.00.00.00.061700 Sentenças Judiciais de Pequeno Valor				2.985,83	
3.3.90.93.00.00.00.00.050000 Indenizacoes e Restituicoes				44,90	
3.3.90.93.03.00.00.00.050000 Ajuda de Custo				44,90	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 58

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
1323.99 Reserva de Contingência	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1323.99.999 Reserva de Contingência	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
13.23.99.999.9999 Reserva de Contingência	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
13.23.99.999.9999.0.004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.050000 RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total por Entidade:	22.515.422,92	669.370,84	23.184.793,76	19.789.507,02	3.395.286,74

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 59

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.122 Administração Geral	527.728,61	0,00	527.728,61	492.405,70	35.322,91
12.22.10.122.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	527.728,61	0,00	527.728,61	492.405,70	35.322,91
12.22.10.122.0037.2.058 MANUT.E FUNC.DAS ATIVIDADES DO FMS	524.728,61	0,00	524.728,61	491.768,31	32.960,30
3.1.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	450.000,00	0,00	450.000,00	433.665,49	16.334,51
3.1.90.00.00.00.00.00.060000 Aplicacoes Diretas	14.728,61	0,00	14.728,61	14.728,61	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00.052900 Contratacao por Tempo Determinado				26.848,55	
3.1.90.04.04.00.00.00.052900 Obrigações Patronais				5.104,43	
3.1.90.04.99.00.00.00.052900 Outros Serviços Temporários				21.744,12	
3.1.90.11.00.00.00.00.052900 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				314.448,06	
3.1.90.11.00.00.00.00.060000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				14.728,61	
3.1.90.11.01.00.00.00.052900 vencimentos e salários				246.451,46	
3.1.90.11.01.00.00.00.060000 vencimentos e salários				13.870,33	
3.1.90.11.33.00.00.00.052900 gratificação por exercício de funções				15.189,38	
3.1.90.11.37.00.00.00.052900 gratificação por tempo de serviço				17.347,15	
3.1.90.11.43.00.00.00.052900 13º salário				27.512,53	
3.1.90.11.45.00.00.00.052900 férias - abono constitucional				7.947,54	
3.1.90.11.45.00.00.00.060000 férias - abono constitucional				858,28	
3.1.90.13.00.00.00.00.052900 Obrigacoes Patronais				70.910,11	
3.1.90.13.02.00.00.00.052900 Contribuições Previdenciárias - INSS				70.910,11	
3.1.90.16.00.00.00.00.052900 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				908,26	
3.1.90.16.44.00.00.00.052900 Serviços Extraordinários				908,26	
3.1.90.94.00.00.00.00.052900 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				20.550,51	
3.1.90.94.11.00.00.00.052900 Licença-prêmio Convertida em Pecúnia				10.472,00	
3.1.90.94.99.00.00.00.052900 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				10.078,51	
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	39.960,21	10.039,79
3.3.90.14.00.00.00.00.052900 Diarias - Civil				4.219,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.052900 Diárias no País - Civil				4.219,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.052900 Material de Consumo				9.068,26	
3.3.90.30.01.00.00.00.052900 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				9.068,26	
3.3.90.33.00.00.00.00.052900 Passagens e Despesas com Locomocao				10,80	
3.3.90.33.03.00.00.00.052900 Taxas de Embarque, Seguro, Fretamento e Pedágio				10,80	
3.3.90.39.00.00.00.00.052900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				9.836,22	
3.3.90.39.19.00.00.00.052900 Manutenção e Conservação de Veículos				278,00	
3.3.90.39.41.00.00.00.052900 Fornecimento de Alimentação				3.736,65	
3.3.90.39.75.00.00.00.052900 Multas e Infrações de Trânsito				85,13	
3.3.90.39.81.00.00.00.052900 Serviços Bancários				5.438,44	
3.3.90.39.90.00.00.00.052900 Serviços de Publicidade Legal				298,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 60

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.122 Administração Geral	527.728,61	0,00	527.728,61	492.405,70	35.322,91
12.22.10.122.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	527.728,61	0,00	527.728,61	492.405,70	35.322,91
12.22.10.122.0037.2.058 MANUT.E FUNC.DAS ATIVIDADES DO FMS	524.728,61	0,00	524.728,61	491.768,31	32.960,30
3.3.90.40.00.00.00.00.052900 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				16.825,93	
3.3.90.40.09.00.00.00.052900 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				16.825,93	
4.4.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.414,00	6.586,00
4.4.90.52.00.00.00.00.052900 Equipamentos e Material Permanente				3.414,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.052900 Equipamentos de Processamento de Dados				3.414,00	
12.22.10.122.0037.2.073 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00	0,00	3.000,00	637,39	2.362,61
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	637,39	2.362,61
3.3.90.93.00.00.00.00.052900 Indenizacoes e Restituicoes				637,39	
3.3.90.93.99.00.00.00.052900 Diversas Indenizações e Restituições				637,39	
1222.10.301 Atenção Básica	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
3.1.71.00.00.00.00.00.052900 Transf. a Consórcios Públicos	10.000,00	0,00	10.000,00	9.245,88	754,12
3.1.71.70.00.00.00.00.052900 Rateio pela Participação em Consórcio Público				9.245,88	
3.1.71.70.01.00.00.00.052900 Rateio pela Participação em Consórcio Público				9.245,88	
3.1.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	1.366.690,44	0,00	1.366.690,44	1.329.571,79	37.118,65
3.1.90.00.00.00.00.00.053100 Aplicacoes Diretas	244.102,04	0,00	244.102,04	234.264,32	9.837,72
3.1.90.00.00.00.00.00.053200 Aplicacoes Diretas	256.680,00	0,00	256.680,00	228.160,00	28.520,00
3.1.90.00.00.00.00.00.053300 Aplicacoes Diretas	80.280,00	0,00	80.280,00	71.360,00	8.920,00
3.1.90.00.00.00.00.00.053400 Aplicacoes Diretas	357.500,00	0,00	357.500,00	298.404,97	59.095,03
3.1.90.00.00.00.00.00.054600 Aplicacoes Diretas	219.361,74	0,00	219.361,74	219.361,74	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.060200 Aplicacoes Diretas	47.357,14	0,00	47.357,14	47.357,14	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.060300 Aplicacoes Diretas	25.647,68	0,00	25.647,68	25.647,68	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.061000 Aplicacoes Diretas	21.390,00	0,00	21.390,00	21.390,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.061100 Aplicacoes Diretas	8.230,00	0,00	8.230,00	8.230,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.064200 Aplicacoes Diretas	12.301,93	0,00	12.301,93	12.301,93	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.068200 Aplicacoes Diretas	144.000,00	0,00	144.000,00	103.404,35	40.595,65
3.1.90.00.00.00.00.00.069200 Aplicacoes Diretas	13.157,99	0,00	13.157,99	13.157,99	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.072800 Aplicacoes Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.075300 Aplicacoes Diretas	708.620,00	0,00	708.620,00	708.620,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00.052900 Contratacao por Tempo Determinado				155.965,54	
3.1.90.04.00.00.00.00.053100 Contratacao por Tempo Determinado				6.414,89	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 61

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.301 Atenção Básica	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
3.1.90.04.00.00.00.00.053400 Contratacao por Tempo Determinado				277.433,65	
3.1.90.04.00.00.00.00.060200 Contratacao por Tempo Determinado				5.899,47	
3.1.90.04.00.00.00.00.060300 Contratacao por Tempo Determinado				23.283,28	
3.1.90.04.00.00.00.00.075300 Contratacao por Tempo Determinado				88.837,26	
3.1.90.04.02.00.00.00.052900 Serviços Temporários de Agentes de Saúde				38.896,51	
3.1.90.04.02.00.00.00.053400 Serviços Temporários de Agentes de Saúde				276.145,67	
3.1.90.04.02.00.00.00.060300 Serviços Temporários de Agentes de Saúde				23.283,28	
3.1.90.04.02.00.00.00.075300 Serviços Temporários de Agentes de Saúde				13.689,16	
3.1.90.04.04.00.00.00.052900 Obrigações Patronais				39.186,68	
3.1.90.04.04.00.00.00.075300 Obrigações Patronais				27.347,50	
3.1.90.04.99.00.00.00.052900 Outros Serviços Temporários				77.882,35	
3.1.90.04.99.00.00.00.053100 Outros Serviços Temporários				6.414,89	
3.1.90.04.99.00.00.00.053400 Outros Serviços Temporários				1.287,98	
3.1.90.04.99.00.00.00.060200 Outros Serviços Temporários				5.899,47	
3.1.90.04.99.00.00.00.075300 Outros Serviços Temporários				47.800,60	
3.1.90.05.00.00.00.00.052900 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				12.980,74	
3.1.90.05.00.00.00.00.053400 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				5.459,88	
3.1.90.05.00.00.00.00.075300 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				7.454,64	
3.1.90.05.55.00.00.00.052900 Salario Maternidade				12.980,74	
3.1.90.05.55.00.00.00.053400 Salario Maternidade				5.459,88	
3.1.90.05.55.00.00.00.075300 Salario Maternidade				7.454,64	
3.1.90.11.00.00.00.00.052900 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				613.547,02	
3.1.90.11.00.00.00.00.053100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				218.746,77	
3.1.90.11.00.00.00.00.053200 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				228.160,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.053300 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				71.360,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.053400 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				3.244,85	
3.1.90.11.00.00.00.00.054600 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				212.156,05	
3.1.90.11.00.00.00.00.060200 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				32.873,02	
3.1.90.11.00.00.00.00.060300 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				591,10	
3.1.90.11.00.00.00.00.061000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				21.390,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.061100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				8.230,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.064200 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				12.301,93	
3.1.90.11.00.00.00.00.068200 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				99.898,67	
3.1.90.11.00.00.00.00.069200 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				13.157,99	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 62

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.301 Atenção Básica	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
3.1.90.11.00.00.00.00.072800 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				24.462,55	
3.1.90.11.00.00.00.00.075300 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				356.985,19	
3.1.90.11.01.00.00.00.052900 vencimentos e salários				301.528,75	
3.1.90.11.01.00.00.00.053100 vencimentos e salários				208.836,96	
3.1.90.11.01.00.00.00.053300 vencimentos e salários				71.360,00	
3.1.90.11.01.00.00.00.054600 vencimentos e salários				29.512,87	
3.1.90.11.01.00.00.00.060200 vencimentos e salários				26.414,94	
3.1.90.11.01.00.00.00.061100 vencimentos e salários				6.068,94	
3.1.90.11.01.00.00.00.064200 vencimentos e salários				6.603,46	
3.1.90.11.01.00.00.00.068200 vencimentos e salários				86.145,37	
3.1.90.11.01.00.00.00.069200 vencimentos e salários				8.850,12	
3.1.90.11.01.00.00.00.072800 vencimentos e salários				23.481,70	
3.1.90.11.01.00.00.00.075300 vencimentos e salários				176.717,38	
3.1.90.11.33.00.00.00.052900 gratificação por exercício de funções				138.097,79	
3.1.90.11.33.00.00.00.053100 gratificação por exercício de funções				274,21	
3.1.90.11.33.00.00.00.053200 gratificação por exercício de funções				228.160,00	
3.1.90.11.33.00.00.00.054600 gratificação por exercício de funções				156.475,92	
3.1.90.11.33.00.00.00.060200 gratificação por exercício de funções				759,68	
3.1.90.11.33.00.00.00.061000 gratificação por exercício de funções				21.390,00	
3.1.90.11.33.00.00.00.064200 gratificação por exercício de funções				5.698,47	
3.1.90.11.33.00.00.00.075300 gratificação por exercício de funções				40.730,72	
3.1.90.11.37.00.00.00.052900 gratificação por tempo de serviço				39.371,66	
3.1.90.11.37.00.00.00.053100 gratificação por tempo de serviço				5.865,53	
3.1.90.11.37.00.00.00.054600 gratificação por tempo de serviço				21.345,63	
3.1.90.11.37.00.00.00.060200 gratificação por tempo de serviço				1.457,96	
3.1.90.11.37.00.00.00.068200 gratificação por tempo de serviço				6.936,00	
3.1.90.11.37.00.00.00.072800 gratificação por tempo de serviço				980,85	
3.1.90.11.37.00.00.00.075300 gratificação por tempo de serviço				38.484,15	
3.1.90.11.43.00.00.00.052900 13º salário				101.593,23	
3.1.90.11.43.00.00.00.053100 13º salário				385,87	
3.1.90.11.43.00.00.00.053400 13º salário				284,67	
3.1.90.11.43.00.00.00.054600 13º salário				1.607,21	
3.1.90.11.43.00.00.00.068200 13º salário				6.817,30	
3.1.90.11.43.00.00.00.075300 13º salário				94.419,08	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 63

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.301 Atenção Básica	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
3.1.90.11.45.00.00.00.052900 férias - abono constitucional				32.955,59	
3.1.90.11.45.00.00.00.053100 férias - abono constitucional				3.384,20	
3.1.90.11.45.00.00.00.053400 férias - abono constitucional				2.960,18	
3.1.90.11.45.00.00.00.054600 férias - abono constitucional				3.214,42	
3.1.90.11.45.00.00.00.060200 férias - abono constitucional				4.240,44	
3.1.90.11.45.00.00.00.060300 férias - abono constitucional				591,10	
3.1.90.11.45.00.00.00.061100 férias - abono constitucional				2.161,06	
3.1.90.11.45.00.00.00.069200 férias - abono constitucional				4.307,87	
3.1.90.11.45.00.00.00.075300 férias - abono constitucional				6.633,86	
3.1.90.13.00.00.00.00.052900 Obrigacoes Patronais				357.197,71	
3.1.90.13.00.00.00.00.075300 Obrigacoes Patronais				171.327,19	
3.1.90.13.02.00.00.00.052900 Contribuições Previdenciárias - INSS				357.197,71	
3.1.90.13.02.00.00.00.075300 Contribuições Previdenciárias - INSS				171.327,19	
3.1.90.16.00.00.00.00.052900 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				92.704,20	
3.1.90.16.00.00.00.00.053100 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				8.263,81	
3.1.90.16.00.00.00.00.053400 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				8.650,00	
3.1.90.16.00.00.00.00.054600 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				271,88	
3.1.90.16.00.00.00.00.060200 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				8.584,65	
3.1.90.16.00.00.00.00.068200 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				3.505,68	
3.1.90.16.00.00.00.00.072800 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				1.537,45	
3.1.90.16.00.00.00.00.075300 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				58.146,63	
3.1.90.16.32.00.00.00.052900 Substituições				60.181,34	
3.1.90.16.32.00.00.00.053100 Substituições				4.007,03	
3.1.90.16.32.00.00.00.053400 Substituições				8.650,00	
3.1.90.16.32.00.00.00.060200 Substituições				4.107,73	
3.1.90.16.32.00.00.00.075300 Substituições				29.807,39	
3.1.90.16.44.00.00.00.052900 Serviços Extraordinários				32.522,86	
3.1.90.16.44.00.00.00.053100 Serviços Extraordinários				4.256,78	
3.1.90.16.44.00.00.00.054600 Serviços Extraordinários				271,88	
3.1.90.16.44.00.00.00.060200 Serviços Extraordinários				4.476,92	
3.1.90.16.44.00.00.00.068200 Serviços Extraordinários				3.505,68	
3.1.90.16.44.00.00.00.072800 Serviços Extraordinários				1.537,45	
3.1.90.16.44.00.00.00.075300 Serviços Extraordinários				28.339,24	
3.1.90.94.00.00.00.00.052900 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				97.176,58	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 64

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.301 Atenção Básica	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
3.1.90.94.00.00.00.00.053100 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				838,85	
3.1.90.94.00.00.00.00.053400 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.616,59	
3.1.90.94.00.00.00.00.054600 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				6.933,81	
3.1.90.94.00.00.00.00.060300 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				1.773,30	
3.1.90.94.00.00.00.00.075300 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				25.869,09	
3.1.90.94.11.00.00.00.052900 Licença-prêmio Convertida em Pecúnia				69.022,66	
3.1.90.94.11.00.00.00.075300 Licença-prêmio Convertida em Pecúnia				10.471,45	
3.1.90.94.99.00.00.00.052900 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				28.153,92	
3.1.90.94.99.00.00.00.053100 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				838,85	
3.1.90.94.99.00.00.00.053400 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.616,59	
3.1.90.94.99.00.00.00.054600 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				6.933,81	
3.1.90.94.99.00.00.00.060300 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				1.773,30	
3.1.90.94.99.00.00.00.075300 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				15.397,64	
3.3.71.00.00.00.00.00.052900 Transferências a Consórcios Públicos	163.309,56	0,00	163.309,56	163.309,56	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00.052900 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				163.309,56	
3.3.71.70.01.00.00.00.052900 Participação em Consórcio Público				163.309,56	
3.3.90.00.00.00.00.00.037100 Aplicacoes Diretas	39.749,53	0,00	39.749,53	4.500,00	35.249,53
3.3.90.00.00.00.00.00.050200 Aplicacoes Diretas	169,98	0,00	169,98	0,00	169,98
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	850.000,00	0,00	850.000,00	646.433,15	203.566,85
3.3.90.00.00.00.00.00.054200 Aplicacoes Diretas	157.379,00	0,00	157.379,00	113.512,57	43.866,43
3.3.90.00.00.00.00.00.060800 Aplicacoes Diretas	15,07	0,00	15,07	15,07	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.069500 Aplicacoes Diretas	3.747,56	0,00	3.747,56	3.747,56	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.070600 Aplicacoes Diretas	19.200,00	0,00	19.200,00	15.044,18	4.155,82
3.3.90.00.00.00.00.00.072900 Aplicacoes Diretas	9.052,92	0,00	9.052,92	7.973,29	1.079,63
3.3.90.00.00.00.00.00.073200 Aplicacoes Diretas	35.950,16	0,00	35.950,16	35.950,16	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.073300 Aplicacoes Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.073600 Aplicacoes Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	2.840,00	8.160,00
3.3.90.00.00.00.00.00.074700 Aplicacoes Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	83.219,79	6.780,21
3.3.90.00.00.00.00.00.075100 Aplicacoes Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	74.980,00	20,00
3.3.90.14.00.00.00.00.052900 Diarias - Civil				60.116,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.054200 Diarias - Civil				18.801,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.070600 Diarias - Civil				9.238,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.073300 Diarias - Civil				840,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.073600 Diarias - Civil				2.720,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 65

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.301 Atenção Básica	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
3.3.90.14.14.00.00.00.052900 Diárias no País - Civil				60.116,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.054200 Diárias no País - Civil				18.801,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.070600 Diárias no País - Civil				9.238,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.073300 Diárias no País - Civil				840,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.073600 Diárias no País - Civil				2.720,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.052900 Material de Consumo				318.647,75	
3.3.90.30.00.00.00.00.054200 Material de Consumo				45.767,26	
3.3.90.30.00.00.00.00.070600 Material de Consumo				1.935,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.072900 Material de Consumo				7.511,58	
3.3.90.30.00.00.00.00.073200 Material de Consumo				2.315,64	
3.3.90.30.00.00.00.00.073300 Material de Consumo				1.887,17	
3.3.90.30.01.00.00.00.052900 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				121.003,23	
3.3.90.30.01.00.00.00.073300 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				1.597,17	
3.3.90.30.04.00.00.00.052900 Gás Engarrafado				2.260,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.072900 Gás Engarrafado				96,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.073200 Gás Engarrafado				192,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.052900 Gêneros de Alimentação				7.403,51	
3.3.90.30.10.00.00.00.052900 Material Odontológico				4.189,46	
3.3.90.30.10.00.00.00.054200 Material Odontológico				27.696,80	
3.3.90.30.10.00.00.00.072900 Material Odontológico				138,90	
3.3.90.30.16.00.00.00.052900 Material de Expediente				16.675,20	
3.3.90.30.17.00.00.00.052900 Material de Processamento de Dados				3.235,70	
3.3.90.30.19.00.00.00.052900 Material de Acondicionamento e Embalagem				450,30	
3.3.90.30.20.00.00.00.052900 Material de Cama, Mesa e Banho				695,75	
3.3.90.30.21.00.00.00.052900 Material de Copa e Cozinha				1.346,34	
3.3.90.30.22.00.00.00.052900 Material de Limpeza e Produção de Higienização				35.081,60	
3.3.90.30.23.00.00.00.054200 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				5.740,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.070600 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				1.935,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.052900 Material para Manutenção de Bens Imóveis				2.397,08	
3.3.90.30.25.00.00.00.052900 Material para Manutenção de Bens Móveis				3.327,58	
3.3.90.30.26.00.00.00.052900 Material Elétrico e Eletrônico				4.598,70	
3.3.90.30.28.00.00.00.052900 Material de Proteção e Segurança				689,00	
3.3.90.30.35.00.00.00.052900 Material Laboratorial				147,00	
3.3.90.30.36.00.00.00.052900 Material Hospitalar				47.637,64	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 66

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.301 Atenção Básica	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
3.3.90.30.36.00.00.00.054200 Material Hospitalar				12.330,46	
3.3.90.30.36.00.00.00.072900 Material Hospitalar				7.046,13	
3.3.90.30.39.00.00.00.052900 Material para Manutenção de Veículos				62.473,99	
3.3.90.30.39.00.00.00.072900 Material para Manutenção de Veículos				230,55	
3.3.90.30.39.00.00.00.073200 Material para Manutenção de Veículos				2.023,64	
3.3.90.30.39.00.00.00.073300 Material para Manutenção de Veículos				290,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.052900 Material de Sinalização Visual e Afins				3.014,05	
3.3.90.30.44.00.00.00.073200 Material de Sinalização Visual e Afins				100,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.052900 Outros Materiais de Consumo				2.021,62	
3.3.90.32.00.00.00.00.052900 Material de Distribuicao Gratuita				14.805,30	
3.3.90.32.00.00.00.00.054200 Material de Distribuicao Gratuita				41.620,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.060800 Material de Distribuicao Gratuita				15,07	
3.3.90.32.00.00.00.00.073300 Material de Distribuicao Gratuita				21.714,93	
3.3.90.32.00.00.00.00.074700 Material de Distribuicao Gratuita				62.833,59	
3.3.90.32.02.00.00.00.052900 Medicamentos				818,70	
3.3.90.32.03.00.00.00.052900 Gêneros Alimentícios				203,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.052900 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				13.783,60	
3.3.90.32.99.00.00.00.054200 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				41.620,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.060800 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				15,07	
3.3.90.32.99.00.00.00.073300 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				21.714,93	
3.3.90.32.99.00.00.00.074700 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				62.833,59	
3.3.90.33.00.00.00.00.052900 Passagens e Despesas com Locomocao				7.591,61	
3.3.90.33.00.00.00.00.054200 Passagens e Despesas com Locomocao				1.935,59	
3.3.90.33.00.00.00.00.070600 Passagens e Despesas com Locomocao				3.871,18	
3.3.90.33.00.00.00.00.073200 Passagens e Despesas com Locomocao				20.613,50	
3.3.90.33.01.00.00.00.052900 Passagens Para o País				7.591,61	
3.3.90.33.01.00.00.00.054200 Passagens Para o País				1.935,59	
3.3.90.33.01.00.00.00.070600 Passagens Para o País				3.871,18	
3.3.90.33.01.00.00.00.073200 Passagens Para o País				20.613,50	
3.3.90.36.00.00.00.00.052900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				6.900,00	
3.3.90.36.30.00.00.00.052900 Serviços Médicos e Odontológicos				6.900,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.037100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.052900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				212.015,95	
3.3.90.39.00.00.00.00.054200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.410,16	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 67

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.301 Atenção Básica	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
3.3.90.39.00.00.00.00.069500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.747,56	
3.3.90.39.00.00.00.00.072900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				461,71	
3.3.90.39.00.00.00.00.073200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.223,22	
3.3.90.39.00.00.00.00.073300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				175.557,90	
3.3.90.39.00.00.00.00.073600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				120,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.074700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				20.386,20	
3.3.90.39.00.00.00.00.075100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				74.980,00	
3.3.90.39.01.00.00.00.052900 Assinatura de Periódicos e Anuidades				630,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.052900 Locação de Imóveis				350,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.052900 Locação de Softwares				12.291,46	
3.3.90.39.11.00.00.00.073200 Locação de Softwares				1.275,01	
3.3.90.39.11.00.00.00.073300 Locação de Softwares				29.322,48	
3.3.90.39.15.00.00.00.052900 Limpeza de Veículos				4.012,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.052900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				6.151,61	
3.3.90.39.16.00.00.00.072900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				461,71	
3.3.90.39.17.00.00.00.052900 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				11.912,27	
3.3.90.39.17.00.00.00.073300 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				163,56	
3.3.90.39.19.00.00.00.052900 Manutenção e Conservação de Veículos				19.690,29	
3.3.90.39.19.00.00.00.073200 Manutenção e Conservação de Veículos				1.881,12	
3.3.90.39.19.00.00.00.073300 Manutenção e Conservação de Veículos				50,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.052900 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				345,00	
3.3.90.39.22.00.00.00.052900 Exposições, Congressos e Conferências				500,00	
3.3.90.39.22.00.00.00.054200 Exposições, Congressos e Conferências				2.000,00	
3.3.90.39.28.00.00.00.052900 Coleta de Lixo e Demais Resíduos				43.649,38	
3.3.90.39.41.00.00.00.052900 Fornecimento de Alimentação				757,81	
3.3.90.39.41.00.00.00.073300 Fornecimento de Alimentação				3.082,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.052900 Serviços de Energia Elétrica				36.802,23	
3.3.90.39.44.00.00.00.052900 Serviços de Água e Esgoto				6.885,33	
3.3.90.39.48.00.00.00.052900 Serviços de Seleção e Treinamento				420,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.054200 Serviços de Seleção e Treinamento				1.590,16	
3.3.90.39.50.00.00.00.052900 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				38.629,43	
3.3.90.39.50.00.00.00.069500 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				3.747,56	
3.3.90.39.50.00.00.00.073200 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				1.067,09	
3.3.90.39.50.00.00.00.073300 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				118.952,58	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 68

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.301 Atenção Básica	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
3.3.90.39.50.00.00.00.074700 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				20.386,20	
3.3.90.39.50.00.00.00.075100 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				74.980,00	
3.3.90.39.64.00.00.00.052900 Telefonia fixa e Móvel				2.451,30	
3.3.90.39.69.00.00.00.052900 seguros em Geral				14.754,00	
3.3.90.39.74.00.00.00.052900 Fretes e Transportes de Encomendas				807,67	
3.3.90.39.75.00.00.00.052900 Multas e Infrações de Trânsito				127,69	
3.3.90.39.77.00.00.00.073300 Vigilância Ostensiva/Monitorada				23.987,28	
3.3.90.39.78.00.00.00.052900 Limpeza e Conservação				2.900,00	
3.3.90.39.83.00.00.00.052900 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				4.017,18	
3.3.90.39.90.00.00.00.052900 Serviços de Publicidade Legal				340,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.037100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.500,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.052900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.591,30	
3.3.90.39.99.00.00.00.054200 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				820,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.073600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				120,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.052900 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				20.333,36	
3.3.90.40.00.00.00.00.054200 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				978,56	
3.3.90.40.00.00.00.00.073200 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				8.797,80	
3.3.90.40.04.00.00.00.052900 Comunicação de dados				2.868,00	
3.3.90.40.04.00.00.00.073200 Comunicação de dados				8.797,80	
3.3.90.40.05.00.00.00.052900 Serviços de telefonia fixa e móvel				17.465,36	
3.3.90.40.08.00.00.00.054200 Serviços técnicos profissionais de TIC				978,56	
3.3.90.47.00.00.00.00.052900 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				6.023,18	
3.3.90.47.10.00.00.00.052900 Taxas				4.393,18	
3.3.90.47.18.00.00.00.052900 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				1.630,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	47.445,99	7.554,01
4.4.90.00.00.00.00.00.053800 Aplicacoes Diretas	96,55	0,00	96,55	96,55	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.060900 Aplicacoes Diretas	156.293,83	0,00	156.293,83	156.293,83	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.064100 Aplicacoes Diretas	11.684,51	0,00	11.684,51	10.543,57	1.140,94
4.4.90.00.00.00.00.00.073100 Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	4.307,00	20.693,00
4.4.90.00.00.00.00.00.073500 Aplicacoes Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	84.947,00	35.053,00
4.4.90.00.00.00.00.00.074800 Aplicacoes Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	8.540,00	9.460,00
4.4.90.00.00.00.00.00.074900 Aplicacoes Diretas	149.996,00	0,00	149.996,00	104.520,17	45.475,83
4.4.90.51.00.00.00.00.052900 Obras e Instalacoes				6.693,47	
4.4.90.51.00.00.00.00.053800 Obras e Instalacoes				96,55	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 69

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.301 Atenção Básica	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
4.4.90.51.00.00.00.00.064100 Obras e Instalacoes				5.158,57	
4.4.90.51.00.00.00.00.074900 Obras e Instalacoes				104.520,17	
4.4.90.51.91.00.00.00.052900 Obras em Andamento				6.693,47	
4.4.90.51.91.00.00.00.053800 Obras em Andamento				96,55	
4.4.90.51.91.00.00.00.064100 Obras em Andamento				5.158,57	
4.4.90.51.91.00.00.00.074900 Obras em Andamento				104.520,17	
4.4.90.52.00.00.00.00.052900 Equipamentos e Material Permanente				40.752,52	
4.4.90.52.00.00.00.00.060900 Equipamentos e Material Permanente				156.293,83	
4.4.90.52.00.00.00.00.064100 Equipamentos e Material Permanente				5.385,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.073100 Equipamentos e Material Permanente				4.307,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.073500 Equipamentos e Material Permanente				84.947,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.074800 Equipamentos e Material Permanente				8.540,00	
4.4.90.52.06.00.00.00.052900 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				5.640,00	
4.4.90.52.08.00.00.00.052900 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				24.911,35	
4.4.90.52.08.00.00.00.064100 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				5.385,00	
4.4.90.52.08.00.00.00.073100 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				4.307,00	
4.4.90.52.08.00.00.00.073500 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				23.970,00	
4.4.90.52.08.00.00.00.074800 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				8.540,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.052900 Aparelhos e Utensílios Domésticos				900,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.073500 Aparelhos e Utensílios Domésticos				10.730,00	
4.4.90.52.30.00.00.00.073500 Máquinas e Equipamentos Energéticos				5.121,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.073500 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				5.320,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.073500 Equipamentos de Processamento de Dados				33.000,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.052900 Mobiliário em Geral				595,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.073500 Mobiliário em Geral				6.806,00	
4.4.90.52.52.00.00.00.052900 Veículos de Tração Mecânica				8.706,17	
4.4.90.52.52.00.00.00.060900 Veículos de Tração Mecânica				156.293,83	
1222.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.753.131,12	0,00	1.753.131,12	1.493.607,21	259.523,91
12.22.10.302.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	1.753.131,12	0,00	1.753.131,12	1.493.607,21	259.523,91
12.22.10.302.0037.2.061 MANUT.ATIV.ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	849.017,82	0,00	849.017,82	828.213,84	20.803,98
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	780.000,00	0,00	780.000,00	759.196,02	20.803,98
3.3.90.00.00.00.00.00.064300 Aplicacoes Diretas	69.017,82	0,00	69.017,82	69.017,82	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.052900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				759.196,02	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 70

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.753.131,12	0,00	1.753.131,12	1.493.607,21	259.523,91
12.22.10.302.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	1.753.131,12	0,00	1.753.131,12	1.493.607,21	259.523,91
12.22.10.302.0037.2.061 MANUT.ATIV.ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	849.017,82	0,00	849.017,82	828.213,84	20.803,98
3.3.90.39.00.00.00.00.064300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				69.017,82	
3.3.90.39.50.00.00.00.052900 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				759.196,02	
3.3.90.39.50.00.00.00.064300 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				69.017,82	
12.22.10.302.0037.2.079 MANUT.ATIV.ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSP.	904.113,30	0,00	904.113,30	665.393,37	238.719,93
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	264.431,32	85.568,68
3.3.90.00.00.00.00.00.055400 Aplicacoes Diretas	313.918,25	0,00	313.918,25	228.167,29	85.750,96
3.3.90.00.00.00.00.00.064300 Aplicacoes Diretas	53.855,42	0,00	53.855,42	53.855,42	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.069400 Aplicacoes Diretas	13.023,59	0,00	13.023,59	13.023,59	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.071700 Aplicacoes Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	27.364,58	62.635,42
3.3.90.00.00.00.00.00.072200 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.073400 Aplicacoes Diretas	21.430,04	0,00	21.430,04	21.120,99	309,05
3.3.90.00.00.00.00.00.075200 Aplicacoes Diretas	59.886,00	0,00	59.886,00	57.430,18	2.455,82
3.3.90.14.00.00.00.00.055400 Diarias - Civil				648,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.055400 Diárias no País - Civil				648,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.071700 Material de Distribuicao Gratuita				20.012,18	
3.3.90.32.99.00.00.00.071700 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				20.012,18	
3.3.90.33.00.00.00.00.052900 Passagens e Despesas com Locomocao				11.636,93	
3.3.90.33.00.00.00.00.055400 Passagens e Despesas com Locomocao				6.579,45	
3.3.90.33.01.00.00.00.052900 Passagens Para o País				11.636,93	
3.3.90.33.01.00.00.00.055400 Passagens Para o País				6.579,45	
3.3.90.36.00.00.00.00.052900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				300,00	
3.3.90.36.30.00.00.00.052900 Serviços Médicos e Odontológicos				300,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.052900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				252.494,39	
3.3.90.39.00.00.00.00.055400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				216.439,84	
3.3.90.39.00.00.00.00.064300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				53.855,42	
3.3.90.39.00.00.00.00.069400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				13.023,59	
3.3.90.39.00.00.00.00.071700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				7.352,40	
3.3.90.39.00.00.00.00.073400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				21.120,99	
3.3.90.39.00.00.00.00.075200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				57.430,18	
3.3.90.39.50.00.00.00.052900 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				252.494,39	
3.3.90.39.50.00.00.00.055400 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				96.443,31	
3.3.90.39.50.00.00.00.064300 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				53.855,42	
3.3.90.39.50.00.00.00.069400 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				13.023,59	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 71

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.753.131,12	0,00	1.753.131,12	1.493.607,21	259.523,91
12.22.10.302.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	1.753.131,12	0,00	1.753.131,12	1.493.607,21	259.523,91
12.22.10.302.0037.2.079 MANUT.ATIV.ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSP.	904.113,30	0,00	904.113,30	665.393,37	238.719,93
3.3.90.39.50.00.00.00.071700 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				7.352,40	
3.3.90.39.50.00.00.00.073400 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				21.120,99	
3.3.90.39.50.00.00.00.075200 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				57.430,18	
3.3.90.39.99.00.00.00.055400 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				119.996,53	
3.3.90.47.00.00.00.00.055400 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				4.500,00	
3.3.90.47.17.00.00.00.055400 Contribuições para Associações				4.500,00	
1222.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	512.434,74	0,00	512.434,74	457.640,68	54.794,06
12.22.10.303.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	512.434,74	0,00	512.434,74	457.640,68	54.794,06
12.22.10.303.0037.2.059 MANUT.ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	512.434,74	0,00	512.434,74	457.640,68	54.794,06
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	354.996,39	45.003,61
3.3.90.00.00.00.00.00.053500 Aplicacoes Diretas	49.810,50	0,00	49.810,50	43.088,72	6.721,78
3.3.90.00.00.00.00.00.053900 Aplicacoes Diretas	40.160,00	0,00	40.160,00	37.412,39	2.747,61
3.3.90.00.00.00.00.00.060400 Aplicacoes Diretas	10.973,89	0,00	10.973,89	10.877,56	96,33
3.3.90.00.00.00.00.00.060700 Aplicacoes Diretas	8.666,91	0,00	8.666,91	8.519,86	147,05
3.3.90.00.00.00.00.00.073000 Aplicacoes Diretas	2.823,44	0,00	2.823,44	2.745,76	77,68
3.3.90.32.00.00.00.00.052900 Material de Distribuicao Gratuita				354.996,39	
3.3.90.32.00.00.00.00.053500 Material de Distribuicao Gratuita				43.088,72	
3.3.90.32.00.00.00.00.053900 Material de Distribuicao Gratuita				37.412,39	
3.3.90.32.00.00.00.00.060400 Material de Distribuicao Gratuita				10.877,56	
3.3.90.32.00.00.00.00.060700 Material de Distribuicao Gratuita				8.519,86	
3.3.90.32.00.00.00.00.073000 Material de Distribuicao Gratuita				2.745,76	
3.3.90.32.02.00.00.00.052900 Medicamentos				354.996,39	
3.3.90.32.02.00.00.00.053500 Medicamentos				43.088,72	
3.3.90.32.02.00.00.00.053900 Medicamentos				37.412,39	
3.3.90.32.02.00.00.00.060400 Medicamentos				10.877,56	
3.3.90.32.02.00.00.00.060700 Medicamentos				8.519,86	
3.3.90.32.02.00.00.00.073000 Medicamentos				2.745,76	
1222.10.304 Vigilância Sanitária	96.043,10	0,00	96.043,10	26.327,79	69.715,31
12.22.10.304.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	96.043,10	0,00	96.043,10	26.327,79	69.715,31
12.22.10.304.0037.2.062 MANUT.ATIV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES	96.043,10	0,00	96.043,10	26.327,79	69.715,31
3.1.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	37.000,00	0,00	37.000,00	8.979,73	28.020,27
3.1.90.00.00.00.00.00.060500 Aplicacoes Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	14.413,06	11.586,94
3.1.90.11.00.00.00.00.052900 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				4.614,10	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 72

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.304 Vigilância Sanitária	96.043,10	0,00	96.043,10	26.327,79	69.715,31
12.22.10.304.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	96.043,10	0,00	96.043,10	26.327,79	69.715,31
12.22.10.304.0037.2.062 MANUT.ATIV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES	96.043,10	0,00	96.043,10	26.327,79	69.715,31
3.1.90.11.00.00.00.060500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				14.413,06	
3.1.90.11.01.00.00.00.052900 vencimentos e salários				3.407,45	
3.1.90.11.01.00.00.00.060500 vencimentos e salários				13.024,70	
3.1.90.11.37.00.00.00.052900 gratificação por tempo de serviço				119,26	
3.1.90.11.37.00.00.00.060500 gratificação por tempo de serviço				663,41	
3.1.90.11.43.00.00.00.052900 13º salário				1.087,39	
3.1.90.11.45.00.00.00.060500 férias - abono constitucional				724,95	
3.1.90.13.00.00.00.00.052900 Obrigacoes Patronais				4.365,63	
3.1.90.13.02.00.00.00.052900 Contribuições Previdenciárias - INSS				4.365,63	
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.053600 Aplicacoes Diretas	2.827,00	0,00	2.827,00	1.387,00	1.440,00
3.3.90.00.00.00.00.00.060500 Aplicacoes Diretas	5.216,10	0,00	5.216,10	1.548,00	3.668,10
3.3.90.14.00.00.00.00.060500 Diarias - Civil				1.548,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.060500 Diárias no País - Civil				1.548,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.053600 Material de Consumo				187,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.053600 Outros Materiais de Consumo				187,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.053600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.200,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.053600 Manutenção e Conservação de Veículos				1.200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1222.10.305 Vigilância Epidemiológica	239.958,98	0,00	239.958,98	152.615,67	87.343,31
12.22.10.305.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	239.958,98	0,00	239.958,98	152.615,67	87.343,31
12.22.10.305.0037.2.063 MANUT.ATIV.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	239.958,98	0,00	239.958,98	152.615,67	87.343,31
3.1.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	29.927,81	72,19
3.1.90.00.00.00.00.00.060600 Aplicacoes Diretas	20.375,32	0,00	20.375,32	12.497,01	7.878,31
3.1.90.00.00.00.00.00.071600 Aplicacoes Diretas	32.500,00	0,00	32.500,00	2.500,00	30.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.052900 Contratacao por Tempo Determinado				19.192,60	
3.1.90.04.00.00.00.00.060600 Contratacao por Tempo Determinado				2.452,68	
3.1.90.04.00.00.00.00.071600 Contratacao por Tempo Determinado				1.544,70	
3.1.90.04.04.00.00.00.052900 Obrigações Patronais				4.222,60	
3.1.90.04.99.00.00.00.052900 Outros Serviços Temporários				14.970,00	
3.1.90.04.99.00.00.00.060600 Outros Serviços Temporários				2.452,68	
3.1.90.04.99.00.00.00.071600 Outros Serviços Temporários				1.544,70	
3.1.90.05.00.00.00.00.052900 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				839,98	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 73

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.305 Vigilância Epidemiológica	239.958,98	0,00	239.958,98	152.615,67	87.343,31
12.22.10.305.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	239.958,98	0,00	239.958,98	152.615,67	87.343,31
12.22.10.305.0037.2.063 MANUT.ATIV.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	239.958,98	0,00	239.958,98	152.615,67	87.343,31
3.1.90.05.55.00.00.00.052900 Salario Maternidade				839,98	
3.1.90.11.00.00.00.00.052900 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				3.625,45	
3.1.90.11.00.00.00.00.060600 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				8.405,23	
3.1.90.11.00.00.00.00.071600 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				288,81	
3.1.90.11.01.00.00.00.052900 vencimentos e salários				226,39	
3.1.90.11.01.00.00.00.060600 vencimentos e salários				2.790,99	
3.1.90.11.37.00.00.00.060600 gratificação por tempo de serviço				5.614,24	
3.1.90.11.43.00.00.00.052900 13º salário				1.799,49	
3.1.90.11.43.00.00.00.071600 13º salário				66,65	
3.1.90.11.45.00.00.00.052900 férias - abono constitucional				1.599,57	
3.1.90.11.45.00.00.00.071600 férias - abono constitucional				222,16	
3.1.90.13.00.00.00.00.052900 Obrigacoes Patronais				511,34	
3.1.90.13.02.00.00.00.052900 Contribuições Previdenciárias - INSS				511,34	
3.1.90.16.00.00.00.00.052900 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				959,74	
3.1.90.16.00.00.00.00.060600 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				1.639,10	
3.1.90.16.32.00.00.00.052900 Substituições				959,74	
3.1.90.16.44.00.00.00.060600 Serviços Extraordinários				1.639,10	
3.1.90.94.00.00.00.00.052900 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				4.798,70	
3.1.90.94.00.00.00.00.071600 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				666,49	
3.1.90.94.99.00.00.00.052900 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				4.798,70	
3.1.90.94.99.00.00.00.071600 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				666,49	
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	836,27	4.163,73
3.3.90.00.00.00.00.00.060600 Aplicacoes Diretas	35.416,36	0,00	35.416,36	13.805,37	21.610,99
3.3.90.00.00.00.00.00.068500 Aplicacoes Diretas	491,02	0,00	491,02	400,00	91,02
3.3.90.00.00.00.00.00.072000 Aplicacoes Diretas	13.176,36	0,00	13.176,36	5.525,92	7.650,44
3.3.90.00.00.00.00.00.072100 Aplicacoes Diretas	19.999,92	0,00	19.999,92	12.953,29	7.046,63
3.3.90.30.00.00.00.00.052900 Material de Consumo				379,73	
3.3.90.30.00.00.00.00.060600 Material de Consumo				9.706,13	
3.3.90.30.00.00.00.00.072000 Material de Consumo				5.365,92	
3.3.90.30.01.00.00.00.072000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				5.365,92	
3.3.90.30.04.00.00.00.060600 Gás Engarrafado				160,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.060600 Material de Proteção e Segurança				3.495,50	
3.3.90.30.39.00.00.00.052900 Material para Manutenção de Veículos				379,73	
3.3.90.30.44.00.00.00.060600 Material de Sinalização Visual e Afins				2.900,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 74

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.305 Vigilância Epidemiológica	239.958,98	0,00	239.958,98	152.615,67	87.343,31
12.22.10.305.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	239.958,98	0,00	239.958,98	152.615,67	87.343,31
12.22.10.305.0037.2.063 MANUT.ATIV.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	239.958,98	0,00	239.958,98	152.615,67	87.343,31
3.3.90.30.99.00.00.00.060600 Outros Materiais de Consumo				3.150,63	
3.3.90.32.00.00.00.00.060600 Material de Distribuicao Gratuita				1.540,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.060600 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				1.540,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.052900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				217,30	
3.3.90.39.00.00.00.00.060600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.559,24	
3.3.90.39.00.00.00.00.068500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				400,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.072000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				160,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.072100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				12.953,29	
3.3.90.39.15.00.00.00.072000 Limpeza de Veículos				160,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.052900 Manutenção e Conservação de Veículos				185,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.072100 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				12.953,29	
3.3.90.39.69.00.00.00.052900 seguros em Geral				32,30	
3.3.90.39.69.00.00.00.060600 seguros em Geral				1.699,24	
3.3.90.39.99.00.00.00.060600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				860,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.068500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				400,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.052900 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				239,24	
3.3.90.47.10.00.00.00.052900 Taxas				239,24	
4.4.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.060600 Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	74.170,00	5.830,00
4.4.90.52.00.00.00.00.060600 Equipamentos e Material Permanente				74.170,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.060600 Aparelhos e Utensílios Domésticos				1.530,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.060600 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				7.440,00	
4.4.90.52.52.00.00.00.060600 Veículos de Tração Mecânica				65.200,00	
1222.10.306 Alimentação e Nutrição	15.000,00	0,00	15.000,00	4.534,00	10.466,00
12.22.10.306.0024 Controle e Equilíbrio Nutricional	15.000,00	0,00	15.000,00	4.534,00	10.466,00
12.22.10.306.0024.2.064 ATENDIMENTO E COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	4.534,00	10.466,00
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	4.534,00	10.466,00
3.3.90.30.00.00.00.00.052900 Material de Consumo				3.834,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.052900 Gêneros de Alimentação				3.834,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.052900 Material de Distribuicao Gratuita				700,00	
3.3.90.32.03.00.00.00.052900 Gêneros Alimentícios				700,00	
Total por Entidade:	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 75

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 PODER LEGISLATIVO	1.331.000,00	0,00	1.331.000,00	969.230,02	361.769,98
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.331.000,00	0,00	1.331.000,00	969.230,02	361.769,98
0101.01 Legislativa	1.331.000,00	0,00	1.331.000,00	969.230,02	361.769,98
0101.01.031 Ação Legislativa	1.331.000,00	0,00	1.331.000,00	969.230,02	361.769,98
01.01.01.031.0001 Processo Legislativo	1.331.000,00	0,00	1.331.000,00	969.230,02	361.769,98
01.01.01.031.0001.2.001 MANUT.DESENV.ATIV.ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS	1.331.000,00	0,00	1.331.000,00	969.230,02	361.769,98
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	995.000,00	0,00	995.000,00	805.143,61	189.856,39
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				657.423,91	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				606.700,74	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				625,76	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				16.622,47	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				19.202,93	
3.1.90.11.44.00.00.00.050000 férias - abono pecuniário				2.801,30	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				4.101,81	
3.1.90.11.46.00.00.00.050000 férias - pagamento antecipado				7.368,90	
3.1.90.13.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Patronais				137.274,56	
3.1.90.13.02.00.00.00.050000 Contribuições Previdenciárias - INSS				137.274,56	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				10.445,14	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				10.445,14	
3.3.50.00.00.00.00.00.050000 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	271.000,00	0,00	271.000,00	161.720,41	109.279,59
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				71.890,72	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				71.890,72	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				16.057,26	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				3.515,17	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				3.034,90	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				2.805,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.050000 Material de Copa e Cozinha				1.021,41	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				2.217,83	
3.3.90.30.23.00.00.00.050000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				590,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.151,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				20,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				742,95	
3.3.90.30.28.00.00.00.050000 Material de Proteção e Segurança				127,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.050000 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				103,50	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				150,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				578,50	
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				1.200,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				1.200,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				3.795,46	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 76

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 PODER LEGISLATIVO	1.331.000,00	0,00	1.331.000,00	969.230,02	361.769,98
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.331.000,00	0,00	1.331.000,00	969.230,02	361.769,98
0101.01 Legislativa	1.331.000,00	0,00	1.331.000,00	969.230,02	361.769,98
0101.01.031 Ação Legislativa	1.331.000,00	0,00	1.331.000,00	969.230,02	361.769,98
01.01.01.031.0001 Processo Legislativo	1.331.000,00	0,00	1.331.000,00	969.230,02	361.769,98
01.01.01.031.0001.2.001 MANUT.DESENV.ATIV.ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS	1.331.000,00	0,00	1.331.000,00	969.230,02	361.769,98
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				3.795,46	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				54.770,31	
3.3.90.39.01.00.00.00.050000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				580,00	
3.3.90.39.08.00.00.00.050000 Manutenção de Software				1.190,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.050000 Locação de Softwares				17.585,24	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				420,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				230,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				3.673,52	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				783,40	
3.3.90.39.47.00.00.00.050000 Serviços de Comunicação em Geral				1.761,09	
3.3.90.39.59.00.00.00.050000 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				594,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				2.510,00	
3.3.90.39.66.00.00.00.050000 Serviços Judiciários				511,40	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				516,61	
3.3.90.39.77.00.00.00.050000 Vigilância Ostensiva/Monitorada				4.329,18	
3.3.90.39.78.00.00.00.050000 Limpeza e Conservação				270,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.050000 Serviços Bancários				500,87	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				19.315,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				3.318,84	
3.3.90.40.04.00.00.00.050000 Comunicação de dados				1.198,80	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				2.120,04	
3.3.90.93.00.00.00.00.050000 Indenizacoes e Restituicoes				10.687,82	
3.3.90.93.04.00.00.00.050000 Indenização de Transporte				10.687,82	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	2.366,00	52.634,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				2.366,00	
4.4.90.52.06.00.00.00.050000 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				849,00	
4.4.90.52.30.00.00.00.050000 Máquinas e Equipamentos Energéticos				390,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.050000 Equipamentos de Processamento de Dados				449,00	
4.4.90.52.36.00.00.00.050000 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório				415,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 77

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 PODER LEGISLATIVO	1.331.000,00	0,00	1.331.000,00	969.230,02	361.769,98
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.331.000,00	0,00	1.331.000,00	969.230,02	361.769,98
0101.01 Legislativa	1.331.000,00	0,00	1.331.000,00	969.230,02	361.769,98
0101.01.031 Ação Legislativa	1.331.000,00	0,00	1.331.000,00	969.230,02	361.769,98
01.01.01.031.0001 Processo Legislativo	1.331.000,00	0,00	1.331.000,00	969.230,02	361.769,98
01.01.01.031.0001.2.001 MANUT.DESENV.ATIV.ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS	1.331.000,00	0,00	1.331.000,00	969.230,02	361.769,98
4.4.90.52.42.00.00.00.050000 Mobiliário em Geral				263,00	
Total por Entidade:	1.331.000,00	0,00	1.331.000,00	969.230,02	361.769,98
Total Geral:	32.722.683,10	669.370,84	33.392.053,94	28.510.565,32	4.881.488,62

DESCANSO , 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:15:50
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:09:27
Foxit Reader Versão: 9.7.1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 1

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	27.308.569,71	28.268.732,49	960.162,78
Receitas Correntes	27.302.569,71	26.293.038,56	-1.009.531,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.931.320,00	2.650.777,56	-280.542,44
Impostos	1.979.460,00	2.291.237,87	311.777,87
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	531.600,00	564.890,41	33.290,41
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	531.600,00	564.890,41	33.290,41
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	495.300,00	531.850,28	36.550,28
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	495.300,00	531.850,28	36.550,28
IRRF Trabalho - Principal (P)	267.462,00	287.247,27	19.785,27
IRRF Trabalho - Principal (E)	138.684,00	148.888,83	10.204,83
IRRF Trabalho - Principal (S)	89.154,00	95.714,18	6.560,18
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	36.300,00	33.040,13	-3.259,87
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Pri	36.300,00	33.040,13	-3.259,87
IRRF Outros Rendimentos - Principal (P)	19.602,00	17.841,72	-1.760,28
IRRF Outros Rendimentos - Principal (E)	10.164,00	9.251,20	-912,80
IRRF Outros Rendimentos - Principal (S)	6.534,00	5.947,21	-586,79
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.417.860,00	1.726.347,46	308.487,46
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	899.500,00	1.044.441,65	144.941,65
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	597.500,00	594.637,96	-2.862,04
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	567.000,00	554.728,79	-12.271,21
IPTU - Principal (P)	306.180,00	321.531,75	15.351,75
(R) Renuncia IPTU - Principal (P)	0,00	-14,02	-14,02
IPTU - Principal (E)	158.760,00	166.714,94	7.954,94
(R) Renuncia IPTU - Principal (E)	0,00	-7,14	-7,14
IPTU - Principal (S)	102.060,00	107.172,85	5.112,85
(R) Renuncia IPTU - Principal (S)	0,00	-4,59	-4,59
(R) Desconto IPTU - Principal (P)	0,00	-21.961,14	-21.961,14
(R) Desconto IPTU - Principal (E)	0,00	-11.385,21	-11.385,21
(R) Desconto IPTU - Principal (S)	0,00	-7.318,65	-7.318,65
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	1.100,00	5.653,65	4.553,65
IPTU - Multas e Juros (P)	594,00	3.055,80	2.461,80
(R) Renuncia IPTU - Multas e Juros (P)	0,00	-0,82	-0,82
IPTU - Multas e Juros (E)	308,00	1.582,34	1.274,34
(R) Renuncia IPTU - Multas e Juros (E)	0,00	-0,33	-0,33
IPTU - Multas e Juros (S)	198,00	1.016,86	818,86
(R) Renuncia IPTU - Multas e Juros (S)	0,00	-0,20	-0,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativ	23.000,00	24.052,15	1.052,15
IPTU - Dívida Ativa (P)	12.420,00	13.132,48	712,48
(R) Renuncia IPTU - Dívida Ativa (P)	0,00	-143,62	-143,62
IPTU - Dívida Ativa (E)	6.440,00	6.807,87	367,87
(R) Renuncia IPTU - Dívida Ativa (E)	0,00	-73,63	-73,63
IPTU - Dívida Ativa (S)	4.140,00	4.376,19	236,19
(R) Renuncia IPTU - Dívida Ativa (S)	0,00	-47,14	-47,14
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativ	6.400,00	10.203,37	3.803,37
IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (P)	3.456,00	5.567,06	2.111,06
(R) Renuncia IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (P)	0,00	-56,51	-56,51
IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (E)	1.792,00	2.885,13	1.093,13
(R) Renuncia IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (E)	0,00	-28,51	-28,51
IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (S)	1.152,00	1.854,37	702,37
(R) Renuncia IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (S)	0,00	-18,17	-18,17
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	302.000,00	449.803,69	147.803,69
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direit	302.000,00	449.680,45	147.680,45
ITBI - Principal (P)	163.080,00	243.800,29	80.720,29
ITBI - Principal (E)	84.560,00	126.414,13	41.854,13
ITBI - Principal (S)	54.360,00	81.266,03	26.906,03
(R) Restituição ITBI - Principal (P)	0,00	-972,00	-972,00
(R) Restituição ITBI - Principal (E)	0,00	-504,00	-504,00
(R) Restituição ITBI - Principal (S)	0,00	-324,00	-324,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direit	0,00	123,24	123,24
ITBI - Multas e Juros (P)	0,00	66,56	66,56
ITBI - Multas e Juros (E)	0,00	34,50	34,50
ITBI - Multas e Juros (S)	0,00	22,18	22,18
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	518.360,00	681.905,81	163.545,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	518.360,00	681.905,81	163.545,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	515.000,00	672.957,86	157.957,86
ISQN - Principal (P)	278.100,00	364.181,05	86.081,05
(R) Renuncia ISQN - Principal (P)	0,00	-778,61	-778,61
ISQN - Principal (E)	144.200,00	188.829,31	44.629,31
(R) Renuncia ISQN - Principal (E)	0,00	-403,55	-403,55

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 2

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
ISQN - Principal (S)	92.700,00	121.389,08	28.689,08
(R) Renuncia ISQN - Principal (S)	0,00	-259,42	-259,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	3.160,00	4.738,11	1.578,11
ISQN - Multas e Juros (P)	1.706,40	2.589,01	882,61
(R) Renuncia ISQN - Multas e Juros (P)	0,00	-28,15	-28,15
ISQN - Multas e Juros (E)	884,80	1.339,97	455,17
(R) Renuncia ISQN - Multas e Juros (E)	0,00	-14,47	-14,47
ISQN - Multas e Juros (S)	568,80	861,04	292,24
(R) Renuncia ISQN - Multas e Juros (S)	0,00	-9,29	-9,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	3.612,39	3.612,39
ISQN - Dívida Ativa (P)	0,00	1.962,82	1.962,82
(R) Renuncia ISQN - Dívida Ativa (P)	0,00	-12,07	-12,07
ISQN - Dívida Ativa (E)	0,00	1.017,62	1.017,62
(R) Renuncia ISQN - Dívida Ativa (E)	0,00	-6,17	-6,17
ISQN - Dívida Ativa (S)	0,00	654,15	654,15
(R) Renuncia ISQN - Dívida Ativa (S)	0,00	-3,96	-3,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas	200,00	597,45	397,45
ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (P)	108,00	326,13	218,13
(R) Renuncia ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (P)	0,00	-3,44	-3,44
ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (E)	56,00	168,97	112,97
(R) Renuncia ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (E)	0,00	-1,70	-1,70
ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (S)	36,00	108,58	72,58
(R) Renuncia ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (S)	0,00	-1,09	-1,09
Outros Impostos	30.000,00	0,00	-30.000,00
Outros Impostos	30.000,00	0,00	-30.000,00
Outros Impostos	30.000,00	0,00	-30.000,00
Outros Impostos - Principal	20.000,00	0,00	-20.000,00
Outros Impostos	20.000,00	0,00	-20.000,00
Outros Impostos - Multas e Juros	3.000,00	0,00	-3.000,00
Outros Impostos - Multas e Juros	3.000,00	0,00	-3.000,00
Outros Impostos - Dívida Ativa	6.000,00	0,00	-6.000,00
Outros Impostos - Dívida Ativa	6.000,00	0,00	-6.000,00
Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	0,00	-1.000,00
Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	0,00	-1.000,00
Taxas	529.500,00	357.959,93	-171.540,07
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	250.000,00	7.024,14	-242.975,86
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250.000,00	7.024,14	-242.975,86
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250.000,00	7.024,14	-242.975,86
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	250.000,00	6.800,68	-243.199,32
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	51,86	51,86
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	159,00	159,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e	0,00	12,60	12,60
Taxas pela Prestação de Serviços	266.000,00	191.497,12	-74.502,88
Taxas pela Prestação de Serviços	266.000,00	191.497,12	-74.502,88
Taxas pela Prestação de Serviços	266.000,00	191.497,12	-74.502,88
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	266.000,00	177.582,56	-88.417,44
(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-11,81	-11,81
(R) Restituição Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-150,00	-150,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	1.523,41	1.523,41
(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	-0,61	-0,61
(R) Restituição Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	-13,20	-13,20
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	8.715,26	8.715,26
(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	-67,56	-67,56
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	3.675,89	3.675,89
(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Mu	0,00	-33,19	-33,19
Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.500,00	159.438,67	145.938,67
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	13.500,00	159.438,67	145.938,67
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	13.500,00	18.032,39	4.532,39
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	13.500,00	17.247,94	3.747,94
(R) Renuncia Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principa	0,00	-0,57	-0,57
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	191,92	191,92
(R) Renuncia Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas	0,00	-0,04	-0,04
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	510,28	510,28
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e	0,00	82,25	82,25
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	0,00	141.406,28	141.406,28
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	133.001,13	133.001,13
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	142.450,73	142.450,73
(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	0,00	-5,82	-5,82
(R) Desconto Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principa	0,00	-9.443,78	-9.443,78
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	0,00	1.103,07	1.103,07
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juro	0,00	1.103,16	1.103,16

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 3

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
(R) Renuncia Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e	0,00	-0,09	-0,09
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Divida Ativa	0,00	5.235,89	5.235,89
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Divida Ativa	0,00	5.289,86	5.289,86
(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	0,00	-53,97	-53,97
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Divida Ativa - M	0,00	2.066,19	2.066,19
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Divida Ativa -	0,00	2.083,16	2.083,16
(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	0,00	-16,97	-16,97
Contribuição de Melhoria	422.360,00	1.579,76	-420.780,24
Contribuição de Melhoria	7.360,00	17,83	-7.342,17
Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1.360,00	0,00	-1.360,00
Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	3.000,00	0,00	-3.000,00
Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	17,83	-2.982,17
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	415.000,00	1.561,93	-413.438,07
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	415.000,00	1.561,93	-413.438,07
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	415.000,00	1.561,93	-413.438,07
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementar	415.000,00	0,00	-415.000,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementar	0,00	537,79	537,79
(R) Renuncia Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	0,00	-69,05	-69,05
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementar	0,00	1.024,14	1.024,14
(R) Renuncia Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	0,00	-134,66	-134,66
Contribuições	410.000,00	432.073,98	22.073,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	410.000,00	432.073,98	22.073,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	410.000,00	432.073,98	22.073,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ	410.000,00	432.073,98	22.073,98
Receita Patrimonial	88.685,60	94.606,81	5.921,21
Valores Mobiliários	88.685,60	94.606,81	5.921,21
Juros e Correções Monetárias	88.685,60	94.606,81	5.921,21
Remuneração de Depósitos Bancários	88.685,60	94.606,81	5.921,21
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	88.685,60	94.606,81	5.921,21
Remuneração de Depósitos Bancários - MUNICÍPIO	57.010,00	67.346,60	10.336,60
Próprios	34.000,00	32.563,78	-1.436,22
FUNDEB 60%	7.000,00	3.166,04	-3.833,96
FUNDEB 40%	1.200,00	2.110,67	910,67
Salário Educação	1.700,00	560,11	-1.139,89
FNDE - PNAE	300,00	145,15	-154,85
FNDE - PNATE	150,00	173,26	23,26
CIDE	150,00	129,10	-20,90
COSIP	920,00	1.406,43	486,43
Transporte Escolar - Estado	854,00	0,00	-854,00
IGD - SUAS	474,00	69,20	-404,80
IGDBF	4.100,00	473,29	-3.626,71
Multas de Trânsito - Município	230,00	276,53	46,53
Multas de Trânsito PM/SC	322,00	477,80	155,80
Multas de Trânsito - SSP/SC	190,00	140,26	-49,74
FEAS-Cofinanc.Serv.Prot.Social Básica-PSB	1.470,00	583,94	-886,06
Convênio Corpo de Bombeiros	900,00	1.898,03	998,03
PSB (PBF/PBV)	2.300,00	365,49	-1.934,51
PSEMC	360,00	75,42	-284,58
Fundo Especial do Petróleo - FEP/CFEM	390,00	664,50	274,50
Alienação de Bens	0,00	21.292,44	21.292,44
FNDE Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	0,00	35,26	35,26
Convênio Polícia Civil 2018TN001315	0,00	103,70	103,70
Contrato de Emprestimo BADESC n°2018021101	0,00	615,11	615,11
CR 848187/2017-MAPA/CAIXA	0,00	2.721,82	2.721,82
(R) Dedução Restituição CR 848187/2017-MAPA/CAIXA	0,00	-2.721,82	-2.721,82
CR 860572/2017-MAPA/CAIXA	0,00	1.121,50	1.121,50
(R) Dedução Restituição CR 860572/2017-MAPA/CAIXA	0,00	-1.121,50	-1.121,50
Rendimentos Outras Transferências de Convênio dos Estados 20	0,00	21,09	21,09
Remuneração de Depósitos Bancários - F M S	31.675,60	27.047,64	-4.627,96
Próprios	2.236,10	1.174,73	-1.061,37
P A B - Piso de Atenção Básica	21.542,00	12.399,56	-9.142,44
Farmacêutica Básica - União	160,50	0,00	-160,50
VS - Vigilância Sanitária	417,00	148,56	-268,44
Farmácia Básica - Estado	119,00	198,43	79,43
MAC - TMMACAH	3.876,00	321,85	-3.554,15
Cofinanciamento ESF - Estado	3.325,00	3.374,26	49,26
BL VS VPS-PFVPS(Epidemio)	0,00	2.582,03	2.582,03

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 4

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Insumos Diabetes	0,00	0,12	0,12
BL INVEST Convênios União (Antigos)	0,00	2.634,18	2.634,18
BLATB/PSE	0,00	1.437,17	1.437,17
BL IN ATE Estruturação (Ambulancia) Portaria 3673	0,00	2.776,75	2.776,75
Rendimentos Convênio União/Educação Creche Itajuba	0,00	212,57	212,57
CR OGU 871366/2018	0,00	1.853,46	1.853,46
(R) Dedução Restituição Rendimentos CR OGU 871366/2018	0,00	-1.853,46	-1.853,46
CR OGU 871437/2018	0,00	1.739,87	1.739,87
(R) Dedução Restituição Rendimentos CR OGU 871437/2018	0,00	-1.739,87	-1.739,87
Receita de Serviços	223.430,00	185.274,60	-38.155,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	188.030,00	167.631,34	-20.398,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	168.530,00	89.336,34	-79.193,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	168.530,00	89.336,34	-79.193,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	168.530,00	83.927,70	-84.602,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	117.000,00	19.304,27	-97.695,73
Convênio Corpo de Bombeiros	51.530,00	64.623,43	13.093,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	204,62	204,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	3.992,68	3.992,68
(R) Renuncia Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívid	0,00	-19,52	-19,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas	0,00	1.211,34	1.211,34
(R) Renuncia Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívid	0,00	-10,36	-10,36
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.500,00	78.295,00	62.795,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.500,00	78.295,00	62.795,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.500,00	78.295,00	62.795,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	4.000,00	0,00	-4.000,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	4.000,00	0,00	-4.000,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	4.000,00	0,00	-4.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.100,00	3.338,26	238,26
Serviços de Transporte	3.100,00	3.338,26	238,26
Serviços de Transporte	3.100,00	3.338,26	238,26
Serviços de Transporte - Principal	3.100,00	3.272,50	172,50
Serviços de Transporte - Multas e Juros	0,00	65,76	65,76
Outros Serviços	32.300,00	14.305,00	-17.995,00
Outros Serviços	32.300,00	14.305,00	-17.995,00
Outros Serviços	32.300,00	14.305,00	-17.995,00
Outros Serviços - Principal	32.300,00	14.222,61	-18.077,39
Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	11,56	11,56
Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	60,00	60,00
Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	10,83	10,83
Transferências Correntes	23.537.134,11	22.754.250,72	-782.883,39
Transferências da União e de suas Entidades	11.020.889,72	10.402.821,06	-618.068,66
Transferências da União - Específica E/M	11.020.889,72	10.402.821,06	-618.068,66
Participação na Receita da União	8.516.800,00	6.585.767,88	-1.931.032,12
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.880.000,00	5.931.867,89	-1.948.132,11
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	9.850.000,00	7.414.834,46	-2.435.165,54
(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens	-1.970.000,00	-1.482.966,57	487.033,43
FPM Cota Mensal - Principal (P)	4.725.385,24	4.004.010,65	-721.374,59
FPM Cota Mensal - Principal (E)	2.198.000,00	2.076.153,63	-121.846,37
FPM Cota Mensal - Principal (S)	2.926.614,76	1.334.670,18	-1.591.944,58
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregu	318.000,00	327.230,35	9.230,35
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entre	318.000,00	327.230,35	9.230,35
FPM 1% Cota Dezembro - Principal (P)	29.244,40	229.061,24	199.816,84
FPM 1% Cota Dezembro - Principal (E)	288.755,60	98.169,11	-190.586,49
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregu	318.000,00	315.140,73	-2.859,27
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entre	318.000,00	315.140,73	-2.859,27
FPM 1% Cota Julho - Principal (P)	29.244,40	220.598,51	191.354,11
FPM 1% Cota Julho - Principal (E)	288.755,60	94.542,22	-194.213,38
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	11.528,91	10.728,91
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princip	1.000,00	14.410,98	13.410,98
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princip	-200,00	-2.882,07	-2.682,07
Cota-Parte do ITR - Principal (P)	540,00	7.781,89	7.241,89
Cota-Parte do ITR - Principal (E)	280,00	4.035,10	3.755,10
Cota-Parte do ITR - Principal (S)	180,00	2.593,99	2.413,99
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	99.000,00	114.329,41	15.329,41
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	39,43	39,43
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFE	0,00	39,43	39,43
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	99.000,00	114.289,98	15.289,98

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 5

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	99.000,00	114.289,98	15.289,98
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	99.000,00	114.289,98	15.289,98
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse	1.680.303,00	2.549.380,75	869.077,75
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	1.229.020,04	2.030.771,09	801.751,05
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repa	1.229.020,04	2.030.771,09	801.751,05
BL ATB PAB	222.560,04	222.560,04	0,00
BL ATB SF	256.680,00	228.160,00	-28.520,00
BL ATB SB	80.280,00	71.360,00	-8.920,00
BL ATB ACS	357.500,00	321.250,00	-36.250,00
BL ATB PMAQ	168.000,00	219.361,74	51.361,74
BL ATB NASF	144.000,00	132.000,00	-12.000,00
BL ATB CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	0,00	90.000,00	90.000,00
Incremento PAB-Emenda 71260001Bancada EBPM Port 1561- Pro	0,00	708.620,00	708.620,00
Programa Saúde na Escola (PSE)	0,00	6.676,00	6.676,00
CUSTEIO IMPL E FORTALEC AÇÕES CADASTRAMENTO USUÁ	0,00	26.783,31	26.783,31
BL ATB - Porgrama de Informatização das Unidades Básicas de Sa	0,00	4.000,00	4.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Comple	333.546,68	398.447,51	64.900,83
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Comp	333.546,68	398.447,51	64.900,83
BL MAC TMMACAH	241.546,68	300.588,21	59.041,53
BL MAC - Proteses	90.000,00	37.500,00	-52.500,00
BL MAC - Proteses (Estado)	2.000,00	0,00	-2.000,00
BL MAC - Apoio à Implementação da Rede Cegonha	0,00	473,30	473,30
Incremento MAC-Emenda Bancada EBPM Port 1658-Proposta 360	0,00	59.886,00	59.886,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	68.086,28	70.274,03	2.187,75
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	68.086,28	70.274,03	2.187,75
BL VGS VS	2.410,00	12.000,00	9.590,00
BL ACE	32.500,00	2.500,00	-30.000,00
BL VS VPS-PFVPS(Epidemio)	13.176,36	37.440,77	24.264,41
BL VSG-PVVS(INC.AÇÕES DE VIG.PREV.E CONT.DST/AIDS E H	19.999,92	18.333,26	-1.666,66
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	49.650,00	49.888,12	238,12
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Prir	49.650,00	49.888,12	238,12
BL AFB	49.650,00	49.888,12	238,12
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da I	528.000,00	457.618,46	-70.381,54
Transferências do Salário-Educação	358.000,00	301.833,73	-56.166,27
Transferências do Salário-Educação - Principal	358.000,00	301.833,73	-56.166,27
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de A	80.000,00	78.214,00	-1.786,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	80.000,00	78.214,00	-1.786,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de A	90.000,00	77.570,73	-12.429,27
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	90.000,00	77.570,73	-12.429,27
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	23.200,00	0,00	-23.200,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	23.200,00	0,00	-23.200,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - F	29.000,00	0,00	-29.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - F	-5.800,00	0,00	5.800,00
ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal (P)	15.660,00	0,00	-15.660,00
ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal (E)	8.120,00	0,00	-8.120,00
ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal (S)	5.220,00	0,00	-5.220,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	75.000,00	75.000,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	75.000,00	75.000,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Pri	0,00	75.000,00	75.000,00
Transferência Emenda Parlamentar 23840011Individual Inc. PAB P	0,00	75.000,00	75.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – F	173.586,72	233.012,85	59.426,13
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	173.586,72	233.012,85	59.426,13
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Socia	173.586,72	233.012,85	59.426,13
BL GSUAS	6.000,00	4.894,50	-1.105,50
BL IGDBF	17.160,00	17.160,00	0,00
BL PSB (PBF/PBV)	143.276,64	209.766,67	66.490,03
BL PSEMC	7.150,08	1.191,68	-5.958,40
Outras Transferências da União	0,00	387.711,71	387.711,71
Outras Transferências da União	0,00	387.711,71	387.711,71
Outras Transferências da União - Principal	0,00	387.711,71	387.711,71
Outras Transferências da União - Cessão Onerosa do Bônus de As	0,00	387.711,71	387.711,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.431.244,39	9.050.740,94	-380.503,45
Transferências dos Estados - Especifica E/M	9.431.244,39	9.050.740,94	-380.503,45
Participação na Receita dos Estados	9.006.803,39	8.551.959,26	-454.844,13
Cota-Parte do ICMS	7.846.558,31	7.576.272,77	-270.285,54
Cota-Parte do ICMS - Principal	9.808.197,88	9.470.339,55	-337.858,33
(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.961.639,57	-1.894.066,78	67.572,79
ICMS - Principal (P)	4.752.000,00	5.113.983,45	361.983,45
ICMS - Principal (E)	3.184.891,54	2.651.695,00	-533.196,54
ICMS - Principal (S)	1.871.306,34	1.704.661,10	-166.645,24
Cota-Parte do IPVA	1.021.845,08	866.184,31	-155.660,77

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 6

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.277.306,34	1.082.812,56	-194.493,78
(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-255.461,26	-216.628,25	38.833,01
IPVA - Principal (P)	821.906,34	584.718,77	-237.187,57
IPVA - Principal (E)	277.200,00	303.187,45	25.987,45
IPVA - Principal (S)	178.200,00	194.906,34	16.706,34
Cota-Parte do IPI - Municípios	110.400,00	98.094,14	-12.305,86
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	138.000,00	122.617,66	-15.382,34
(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-27.600,00	-24.523,52	3.076,48
IPI Municípios - Principal (P)	74.520,00	66.213,53	-8.306,47
IPI Municípios - Principal (E)	38.640,00	34.332,95	-4.307,05
IPI Municípios - Principal (S)	24.840,00	22.071,18	-2.768,82
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.000,00	11.408,04	-16.591,96
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - I	28.000,00	11.408,04	-16.591,96
CIDE - Principal	28.000,00	11.408,04	-16.591,96
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repa	183.441,00	245.340,67	61.899,67
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Rep	183.441,00	245.340,67	61.899,67
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – R	183.441,00	245.340,67	61.899,67
FB Farmácia Básica	40.041,00	46.905,21	6.864,21
Cofinanciamento ESF AB Estado	124.200,00	154.801,78	30.601,78
Protese Dental	0,00	10.619,04	10.619,04
Cofinanciamento NASF Estado	19.200,00	33.014,64	13.814,64
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	21.000,00	29.350,01	8.350,01
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	21.000,00	29.350,01	8.350,01
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Princiap	21.000,00	29.350,01	8.350,01
FEAS-Cofinanc.Serv.Prot.Soc.Básica-PSB	21.000,00	29.350,01	8.350,01
Outras Transferências dos Estados	220.000,00	224.091,00	4.091,00
Outras Transferências dos Estados	220.000,00	224.091,00	4.091,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	220.000,00	224.091,00	4.091,00
Transporte Escolar	220.000,00	224.091,00	4.091,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	2.642,66	2.642,66
Transferências de Instituições Privadas	0,00	2.642,66	2.642,66
Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	2.642,66	2.642,66
Transferências de Instituições Privadas (IR RF. FIA)	0,00	2.642,66	2.642,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.085.000,00	3.298.046,06	213.046,06
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.085.000,00	3.298.046,06	213.046,06
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolviment	3.085.000,00	3.298.046,06	213.046,06
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvime	3.085.000,00	3.298.046,06	213.046,06
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvim	3.085.000,00	3.298.046,06	213.046,06
FUNDEB - 60%	1.851.000,00	2.308.632,16	457.632,16
FUNDEB - 40%	1.234.000,00	989.413,90	-244.586,10
Outras Receitas Correntes	112.000,00	176.054,89	64.054,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	58.000,00	64.688,22	6.688,22
Multas Previstas em Legislação Específica	58.000,00	64.688,22	6.688,22
Multas Previstas em Legislação Específica	58.000,00	64.688,22	6.688,22
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	58.000,00	64.688,22	6.688,22
Multas Prev.Leg.Trânsito-Município	22.000,00	32.811,34	10.811,34
Multas Prev.Leg.Trânsito-PM/SC	18.000,00	15.938,44	-2.061,56
Multas Prev.Leg.Trânsito-SSP/SC	18.000,00	15.938,44	-2.061,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	64.421,49	10.421,49
Indenizações	40.000,00	23.202,64	-16.797,36
Outras Indenizações - Principal	40.000,00	23.202,64	-16.797,36
Outras Indenizações	40.000,00	23.202,64	-16.797,36
Outras Indenizações - Principal	40.000,00	23.202,64	-16.797,36
Restituições	14.000,00	35.845,17	21.845,17
Outras Restituições	14.000,00	35.845,17	21.845,17
Outras Restituições	14.000,00	35.845,17	21.845,17
Outras Restituições - Principal	14.000,00	35.845,17	21.845,17
Ressarcimentos	0,00	5.373,68	5.373,68
Ressarcimento de Custos	0,00	5.373,68	5.373,68
Ressarcimento de Custos	0,00	5.373,68	5.373,68
Ressarcimento de Custos - Principal	0,00	5.373,68	5.373,68
Ressarcimento de Custos - Honorários Técnicos	0,00	5.373,68	5.373,68
Demais Receitas Correntes	0,00	46.945,18	46.945,18
Outras Receitas	0,00	46.945,18	46.945,18
Outras Receitas - Primárias	0,00	2.145,18	2.145,18
Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	690,50	690,50
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	1.454,68	1.454,68

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 7

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
(R) Renuncia Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e ,	0,00	-72,13	-72,13
Outras Receitas - Financeiras	0,00	44.800,00	44.800,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	44.800,00	44.800,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal (alienação)	0,00	44.800,00	44.800,00
Receitas de Capital	6.000,00	1.975.693,93	1.969.693,93
Alienação de Bens	0,00	1.166.500,00	1.166.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	106.750,00	106.750,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	106.750,00	106.750,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	106.750,00	106.750,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	106.750,00	106.750,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Veiculos Diversos (01) 8	0,00	84.750,00	84.750,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Maquinas, Equipamento	0,00	22.000,00	22.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.059.750,00	1.059.750,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.059.750,00	1.059.750,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	1.059.750,00	1.059.750,00
Alienação de Bens Imóveis - Terrenos/Glebas (9) 87089	0,00	940.703,00	940.703,00
Alienação de Bens Imóveis - Edifícios/Prédios (10) 87085	0,00	119.047,00	119.047,00
Transferências de Capital	6.000,00	809.193,93	803.193,93
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	659.193,93	659.193,93
Transferências da União	0,00	659.193,93	659.193,93
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco I	0,00	18.000,00	18.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destina	0,00	18.000,00	18.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS desti	0,00	18.000,00	18.000,00
BL Investimento SUS Atenção Básica Portaria n°4.061	0,00	18.000,00	18.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	641.193,93	641.193,93
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educ	0,00	260.000,00	260.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Ed	0,00	260.000,00	260.000,00
Convênio União/Educação Creche Itajuba	0,00	260.000,00	260.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	381.193,93	381.193,93
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	381.193,93	381.193,93
CR OGU 871437/2018	0,00	88.062,62	88.062,62
(R) Dedução Restituição CR OGU 871437/2018	0,00	-9.733,62	-9.733,62
CR OGU 871366/2018	0,00	88.062,62	88.062,62
(R) Dedução Restituição CR OGU 871366/2018	0,00	-19.762,62	-19.762,62
CR OGU 874205/2018	0,00	234.833,66	234.833,66
Dedução Restituição CR OGU 874205/2018	0,00	-268,73	-268,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.000,00	150.000,00	144.000,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	6.000,00	150.000,00	144.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	150.000,00	150.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	150.000,00	150.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	150.000,00	150.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados 2019TR001489	0,00	150.000,00	150.000,00
Outras Transferências dos Estados	6.000,00	0,00	-6.000,00
Outras Transferências dos Estados	6.000,00	0,00	-6.000,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	6.000,00	0,00	-6.000,00
Totais:	27.308.569,71	28.268.732,49	960.162,78

DESCANSO , 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:15:32
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:09:05
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	969.230,02		969.230,02
01.031	Ação Legislativa	969.230,02		969.230,02
01.031.0001	Processo Legislativo	969.230,02		969.230,02
01.031.0001.2.001	MANUT.DESENV.ATIV.ADMINISTRATIVAS E LEGISLATI	969.230,02		969.230,02
4	Administração	2.367.626,17		2.367.626,17
04.122	Administração Geral	1.414.550,59		1.414.550,59
04.122.0029	Administração Participativa e Transparente	1.414.550,59		1.414.550,59
04.122.0029.2.002	MANUT.ATIV.GABINETE PREFEITO,VICE,E ASSES.JUR	504.820,61		504.820,61
04.122.0029.2.003	MANUT.REPAROS E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUN	67.687,38		67.687,38
04.122.0029.2.005	MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMAN	628.577,85		628.577,85
04.122.0029.2.007	MANUT.DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	213.464,75		213.464,75
04.123	Administração Financeira	340.137,13		340.137,13
04.123.0029	Administração Participativa e Transparente	340.137,13		340.137,13
04.123.0029.2.008	MANUT.E MODERNIZAÇÃO SERV.FAZENDÁRIOS E PL	340.137,13		340.137,13
04.124	Controle Interno	315.253,84		315.253,84
04.124.0029	Administração Participativa e Transparente	315.253,84		315.253,84
04.124.0029.2.009	MANUT.E FUNC.DPTO.CONTABILIDADE E CONTROLE	315.253,84		315.253,84
04.131	Comunicação Social	163.251,60		163.251,60
04.131.0029	Administração Participativa e Transparente	163.251,60		163.251,60
04.131.0029.2.006	MANUT.SERV.COMUNICAÇÃO E PUBLIC.INSTITUCION	163.251,60		163.251,60
04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	131.096,58		131.096,58
04.243.0021	Proteção da Criança e Adolescente	131.096,58		131.096,58
04.243.0021.2.057	MANUT.INSTALAÇÕES E ATIV.RELACIONADAS AO COI	131.096,58		131.096,58
04.695	Turismo	3.336,43		3.336,43
04.695.0004	História e Sabor	3.336,43		3.336,43
04.695.0004.2.015	REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DO MORRO DO CRIST	3.336,43		3.336,43
6	Segurança Pública	31.471,88	73.682,15	105.154,03
06.181	Policiamento	30.471,88	61.603,55	92.075,43
06.181.0025	Segurança Pública e Cidadania	30.471,88	61.603,55	92.075,43
06.181.0025.2.065	MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPA	30.471,88	61.603,55	92.075,43
06.182	Defesa Civil	1.000,00	12.078,60	13.078,60
06.182.0025	Segurança Pública e Cidadania	1.000,00	12.078,60	13.078,60
06.182.0025.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL	1.000,00		1.000,00
06.182.0025.2.074	GESTÃO DO SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS		12.078,60	12.078,60
8	Assistência Social	1.292.677,04	186.636,68	1.479.313,72
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	146.314,51	2.568,90	148.883,41
08.242.0017	Proteção Social Especial de Média Complexidade	146.314,51	2.568,90	148.883,41
08.242.0017.2.050	MANUT.ATIV.DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMP	146.314,51	2.568,90	148.883,41
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.547,70	3.292,30	6.840,00
08.243.0020	Infância e Adolescência	3.547,70	3.292,30	6.840,00
08.243.0020.2.069	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES	3.547,70	3.292,30	6.840,00
08.244	Assistência Comunitária	1.142.814,83	180.775,48	1.323.590,31
08.244.0014	Gestão Municipal da Assistência Social	409.788,24		409.788,24
08.244.0014.2.040	MANUT.E FUNC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	409.788,24		409.788,24
08.244.0016	Proteção Social Básica	340.966,62	171.003,48	511.970,10
08.244.0016.2.072	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	340.966,62	171.003,48	511.970,10
08.244.0018	Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade	392.059,97		392.059,97
08.244.0018.2.070	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXI	392.059,97		392.059,97
08.244.0019	Coordenação dos Serviços Socioassistenciais		9.772,00	9.772,00
08.244.0019.2.054	MANUT.DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		9.085,00	9.085,00
08.244.0019.2.055	MANUT.DA GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTEN		687,00	687,00
9	Previdência Social	1.102.710,84	3.877,11	1.106.587,95
09.271	Previdência Básica	1.102.710,84	3.877,11	1.106.587,95
09.271.0026	Previdência Social aos Servidores Públicos e Agent	1.102.710,84	3.877,11	1.106.587,95
09.271.0026.2.067	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS/RPPS	844.124,24		844.124,24
09.271.0026.2.068	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	258.586,60	3.877,11	262.463,71
10	Saúde	14.728,61	7.737.099,67	7.751.828,28
10.122	Administração Geral	14.728,61	477.677,09	492.405,70
10.122.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	14.728,61	477.677,09	492.405,70
10.122.0037.2.058	MANUT.E FUNC.DAS ATIVIDADES DO FMS	14.728,61	477.039,70	491.768,31
10.122.0037.2.073	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		637,39	637,39
10.301	Atenção Básica		5.124.697,23	5.124.697,23
10.301.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos		5.124.697,23	5.124.697,23
10.301.0037.2.060	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚ		5.124.697,23	5.124.697,23
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.493.607,21	1.493.607,21
10.302.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos		1.493.607,21	1.493.607,21
10.302.0037.2.061	MANUT.ATIV.ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATO		828.213,84	828.213,84

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 2

Anexo 08 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	14.728,61	7.737.099,67	7.751.828,28
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.493.607,21	1.493.607,21
10.302.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos		1.493.607,21	1.493.607,21
10.302.0037.2.079	MANUT.ATIV.ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID/		665.393,37	665.393,37
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		457.640,68	457.640,68
10.303.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos		457.640,68	457.640,68
10.303.0037.2.059	MANUT.ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTIC/		457.640,68	457.640,68
10.304	Vigilância Sanitária		26.327,79	26.327,79
10.304.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos		26.327,79	26.327,79
10.304.0037.2.062	MANUT.ATIV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE		26.327,79	26.327,79
10.305	Vigilância Epidemiológica		152.615,67	152.615,67
10.305.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos		152.615,67	152.615,67
10.305.0037.2.063	MANUT.ATIV.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DC		152.615,67	152.615,67
10.306	Alimentação e Nutrição		4.534,00	4.534,00
10.306.0024	Controle e Equilíbrio Nutricional		4.534,00	4.534,00
10.306.0024.2.064	ATENDIMENTO E COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIC		4.534,00	4.534,00
12	Educação	2.093.258,79	3.981.265,40	6.074.524,19
12.306	Alimentação e Nutrição	142.000,59	77.928,45	219.929,04
12.306.0005	Crescer Saudável	142.000,59	77.928,45	219.929,04
12.306.0005.2.016	AQUISIÇÃO,MANUT.E DISTRIB.DA MERENDA ESCOLAI	142.000,59	77.928,45	219.929,04
12.361	Ensino Fundamental	1.447.741,36	2.386.489,93	3.834.231,29
12.361.0030	Educação e Cidadania	1.447.741,36	2.386.489,93	3.834.231,29
12.361.0030.2.017	MANUT.MODERNIZAÇÃO E FUNC.DPTO.EDUCAÇÃO	204.189,20		204.189,20
12.361.0030.2.018	MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	634.944,44	1.701.177,32	2.336.121,76
12.361.0030.2.019	MANUT.FUNC.E AMPL.SERVIÇO TRANSPORTE ESCOL	608.607,72	685.312,61	1.293.920,33
12.363	Ensino Profissional	12.517,92		12.517,92
12.363.0030	Educação e Cidadania	12.517,92		12.517,92
12.363.0030.2.020	INCENTIVO PARA O ENSINO PROFISSIONALIZANTE	12.517,92		12.517,92
12.364	Ensino Superior	27.481,86		27.481,86
12.364.0030	Educação e Cidadania	27.481,86		27.481,86
12.364.0030.2.021	INCENTIVO PARA O ENSINO UNIVERSITÁRIO	27.481,86		27.481,86
12.365	Educação Infantil	463.517,06	1.516.847,02	1.980.364,08
12.365.0030	Educação e Cidadania	463.517,06	1.516.847,02	1.980.364,08
12.365.0030.1.024	IMPL.,CONTR.,AMPL.,E REFORMAS DE CRECHES	22.809,04		22.809,04
12.365.0030.2.022	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	365.494,13	1.440.755,47	1.806.249,60
12.365.0030.2.023	MANUT.FUND.REDE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	75.213,89	76.091,55	151.305,44
13	Cultura	199.033,80	460.952,38	659.986,18
13.392	Difusão Cultural	199.033,80	460.952,38	659.986,18
13.392.0015	Qualidade de Vida na Terceira Idade	71.388,36		71.388,36
13.392.0015.2.045	MANUT.CENTRO CONVIVÊNCIA,EVENTOS E ATIV.REC	68.980,36		68.980,36
13.392.0015.2.046	REFORMAS E/OU AMPL.DOS CENTROS DE CONVIVÊI	2.408,00		2.408,00
13.392.0031	Resgatando Nossa Cultura	127.645,44	460.952,38	588.597,82
13.392.0031.1.026	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	2.971,17	460.952,38	463.923,55
13.392.0031.2.024	MANUT.DESENV.ATIV.CULTURAIS,LITERÁRIAS E ARTÍS	124.674,27		124.674,27
15	Urbanismo	1.569.028,38	989.756,66	2.558.785,04
15.451	Infra-Estrutura Urbana	439.461,74	565.938,99	1.005.400,73
15.451.0034	Você participa - Cidade Melhora	439.461,74	565.938,99	1.005.400,73
15.451.0034.1.014	AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	180.184,32	565.938,99	746.123,31
15.451.0034.2.029	MANUT.E FUNC.DPTO.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	259.277,42		259.277,42
15.452	Serviços Urbanos	1.066.166,14	423.817,67	1.489.983,81
15.452.0034	Você participa - Cidade Melhora	1.066.166,14	423.817,67	1.489.983,81
15.452.0034.2.030	LIMPEZA,SINALIZ.E MELHORIAS DE VIAS,PRAÇAS E C	1.004.759,50		1.004.759,50
15.452.0034.2.031	MANUT.E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	61.406,64	423.817,67	485.224,31
15.512	Saneamento Básico Urbano	63.400,50		63.400,50
15.512.0034	Você participa - Cidade Melhora	63.400,50		63.400,50
15.512.0034.2.032	AMPL.,MANUT.E MELHORIAS NO ABASTEC.DE ÁGUA	63.400,50		63.400,50
17	Saneamento	10.942,24		10.942,24
17.512	Saneamento Básico Urbano	10.942,24		10.942,24
17.512.0034	Você participa - Cidade Melhora	10.942,24		10.942,24
17.512.0034.2.077	MANUT.REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	10.942,24		10.942,24
18	Gestão Ambiental	25.688,40		25.688,40
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	25.688,40		25.688,40
18.541.0035	Água Boa - Vida Saudável	25.688,40		25.688,40
18.541.0035.2.039	PROTEÇÃO,PRESERV.E/OU RECUPERAÇÃO AMBIENT	25.688,40		25.688,40

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 3

Anexo 08 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	1.238.629,72	119.351,07	1.357.980,79
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.141.171,74	119.351,07	1.260.522,81
20.608.0011	Vida Rural de Qualidade	939.011,38	119.351,07	1.058.362,45
20.608.0011.2.034	MANUT.DPTO.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	232.484,89		232.484,89
20.608.0011.2.035	INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	706.526,49	119.351,07	825.877,56
20.608.0012	Produção Animal de Qualidade com Sanidade	105.216,36		105.216,36
20.608.0012.2.037	INCENTIVO À PRODUÇÃO ANIMAL	105.216,36		105.216,36
20.608.0036	Da Porteira para dentro	96.944,00		96.944,00
20.608.0036.2.078	FOMENTO À ESTRUTURA PRODUTIVA RURAL	96.944,00		96.944,00
20.609	Defesa Agropecuária	97.457,98		97.457,98
20.609.0012	Produção Animal de Qualidade com Sanidade	97.457,98		97.457,98
20.609.0012.2.038	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	97.457,98		97.457,98
22	Indústria	49.985,36		49.985,36
22.661	Promoção Industrial	49.985,36		49.985,36
22.661.0003	Descanso - Cidade Empreendedora	49.985,36		49.985,36
22.661.0003.2.010	MANUT.FUNC.DPTO.INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇ	49.985,36		49.985,36
23	Comércio e Serviços	11.160,00		11.160,00
23.691	Promoção Comercial	11.160,00		11.160,00
23.691.0003	Descanso - Cidade Empreendedora	11.160,00		11.160,00
23.691.0003.2.012	INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL	11.160,00		11.160,00
24	Comunicações	3.237,94		3.237,94
24.722	Telecomunicações	3.237,94		3.237,94
24.722.0034	Você participa - Cidade Melhora	3.237,94		3.237,94
24.722.0034.2.033	MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE TORRES T.V.	3.237,94		3.237,94
26	Transporte	1.599.227,48	22.908,17	1.622.135,65
26.782	Transporte Rodoviário	1.599.227,48	22.908,17	1.622.135,65
26.782.0033	Resgatando - Estrada Modelo	1.599.227,48	22.908,17	1.622.135,65
26.782.0033.1.011	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	21.628,59		21.628,59
26.782.0033.1.012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	21.600,00		21.600,00
26.782.0033.2.027	MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.M	1.555.998,89	22.908,17	1.578.907,06
27	Desporto e Lazer	414.482,83	1.093.382,81	1.507.865,64
27.812	Desporto Comunitário	414.482,83	1.093.382,81	1.507.865,64
27.812.0032	Esporte - Resgatando Cidadania	414.482,83	1.093.382,81	1.507.865,64
27.812.0032.1.009	CONSTR.E/OU AMPL.DE CENTROS ESPORTIVOS COM	125.000,00	133.851,45	258.851,45
27.812.0032.2.025	MANUT.DPTO.ESPORTES E ATIV.ESPORT.RECREAT.E	272.607,40		272.607,40
27.812.0032.2.026	MANUT.E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUN	16.875,43	959.531,36	976.406,79
28	Encargos Especiais	848.533,72		848.533,72
28.843	Serviço da Dívida Interna	83.917,41		83.917,41
28.843.0038	Dívida Pública Municipal	83.917,41		83.917,41
28.843.0038.0.001	PAGAMENTO DÍVIDA FUNDADA INTERNA - DFI	83.917,41		83.917,41
28.846	Outros Encargos Especiais	764.616,31		764.616,31
28.846.0027	Encargos Especiais	764.616,31		764.616,31
28.846.0027.0.002	PAGTO DE DESPESAS DIVERSAS AO ENCARGO DO M	764.616,31		764.616,31
	Total:	13.841.653,22	14.668.912,10	28.510.565,32

DESCANSO , 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:14:56
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:08:25
Foxit Reader Versão: 9.7.1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

	ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
1	PODER LEGISLATIVO	969.230,02					
2	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO				572.507,99		
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.005.294,20		
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN				655.390,97		
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CU				3.336,43		
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				131.096,58		105.154,03
	Total :	969.230,02			2.367.626,17		105.154,03

	ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CU						6.074.524,19
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO		1.479.313,72				
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				7.751.828,28		
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.106.587,95			
	Total :		1.479.313,72	1.106.587,95	7.751.828,28		6.074.524,19

	ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CU	659.986,18					
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ			2.558.785,04		10.942,24	
10	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEI						25.688,40
	Total :	659.986,18		2.558.785,04		10.942,24	25.688,40

	ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN				49.985,36	11.160,00	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ						3.237,94
10	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEI		1.357.980,79				
	Total :		1.357.980,79		49.985,36	11.160,00	3.237,94

	ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1	PODER LEGISLATIVO						969.230,02
2	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						572.507,99

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

	ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						1.005.294,20
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN				83.917,41		739.308,38
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN						61.145,36
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CU						6.737.846,80
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			1.507.865,64			1.507.865,64
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		1.622.135,65				1.622.135,65
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ						2.572.965,22
10	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEI						1.383.669,19
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO						1.479.313,72
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						7.751.828,28
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				764.616,31		2.107.454,87
	Total :		1.622.135,65	1.507.865,64	848.533,72		28.510.565,32

DESCANSO , 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:15:13
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:08:46
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	26.293.038,56	DESPESAS CORRENTES	25.047.568,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.650.777,56	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.603.105,21
Contribuições	432.073,98	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	54.509,36
Receita Patrimonial	94.606,81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.389.953,43
Receita de Serviços	185.274,60		
Transferências Correntes	22.754.250,72		
Outras Receitas Correntes	176.054,89		
		SUPERAVIT	1.245.470,56
TOTAL	26.293.038,56	TOTAL	26.293.038,56
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.245.470,56		
Receitas de Capital	1.975.693,93	DESPESAS DE CAPITAL	3.462.997,32
Alienação de Bens	1.166.500,00	INVESTIMENTOS	3.433.589,27
Transferências de Capital	809.193,93	AMORTIZACAO DA DIVIDA	29.408,05
DEFICIT	241.832,83		
TOTAL	28.510.565,32	TOTAL	28.510.565,32

Resumo

RECEITAS CORRENTES	26.293.038,56	DESPESAS CORRENTES	25.047.568,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.975.693,93	DESPESAS DE CAPITAL	3.462.997,32
DEFICIT	241.832,83		
TOTAL	28.510.565,32	TOTAL	28.510.565,32

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

DESCANSO , 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968
Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:13:03
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908
Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:05:39
Foxit Reader Versão: 9.7.1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 1

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			969.230,02	969.230,02
01.031	Ação Legislativa			969.230,02	969.230,02
01.031.0001	Processo Legislativo			969.230,02	969.230,02
01.031.0001.2.001	MANUT.DESENV.ATIV.ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS			969.230,02	969.230,02
04	Administração			2.367.626,17	2.367.626,17
04.122	Administração Geral			1.414.550,59	1.414.550,59
04.122.0029	Administração Participativa e Transparente			1.414.550,59	1.414.550,59
04.122.0029.2.002	MANUT.ATIV.GABINETE PREFEITO,VICE,E ASSES.JURÍDICA			504.820,61	504.820,61
04.122.0029.2.003	MANUT.REPAROS E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL			67.687,38	67.687,38
04.122.0029.2.005	MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			628.577,85	628.577,85
04.122.0029.2.007	MANUT.DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			213.464,75	213.464,75
04.123	Administração Financeira			340.137,13	340.137,13
04.123.0029	Administração Participativa e Transparente			340.137,13	340.137,13
04.123.0029.2.008	MANUT.E MODERNIZAÇÃO SERV.FAZENDÁRIOS E PLANEJAMENTO			340.137,13	340.137,13
04.124	Controle Interno			315.253,84	315.253,84
04.124.0029	Administração Participativa e Transparente			315.253,84	315.253,84
04.124.0029.2.009	MANUT.E FUNC.DPTO.CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO			315.253,84	315.253,84
04.131	Comunicação Social			163.251,60	163.251,60
04.131.0029	Administração Participativa e Transparente			163.251,60	163.251,60
04.131.0029.2.006	MANUT.SERV.COMUNICAÇÃO E PUBLIC.INSTITUCIONAL E LEGAL			163.251,60	163.251,60
04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			131.096,58	131.096,58
04.243.0021	Proteção da Criança e Adolescente			131.096,58	131.096,58
04.243.0021.2.057	MANUT.INSTALAÇÕES E ATIV.RELACIONADAS AO CONSELHO TUTELAR			131.096,58	131.096,58
04.695	Turismo			3.336,43	3.336,43
04.695.0004	História e Sabor			3.336,43	3.336,43
04.695.0004.2.014	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL				0,00
04.695.0004.2.015	REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DO MORRO DO CRISTO REDENTOR			3.336,43	3.336,43
06	Segurança Pública			105.154,03	105.154,03
06.181	Policiamento			92.075,43	92.075,43
06.181.0025	Segurança Pública e Cidadania			92.075,43	92.075,43
06.181.0025.2.065	MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPATRULHA			92.075,43	92.075,43
06.182	Defesa Civil			13.078,60	13.078,60
06.182.0025	Segurança Pública e Cidadania			13.078,60	13.078,60
06.182.0025.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL			1.000,00	1.000,00
06.182.0025.2.074	GESTÃO DO SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS			12.078,60	12.078,60
08	Assistência Social			1.479.313,72	1.479.313,72
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência			148.883,41	148.883,41
08.242.0017	Proteção Social Especial de Média Complexidade			148.883,41	148.883,41
08.242.0017.2.050	MANUT.ATIV.DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			148.883,41	148.883,41
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			6.840,00	6.840,00
08.243.0020	Infância e Adolescência			6.840,00	6.840,00
08.243.0020.2.056	MANUT.ATIV.CONSELHO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				0,00
08.243.0020.2.069	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO F.I.A.			6.840,00	6.840,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			1.479.313,72	1.479.313,72
08.244	Assistência Comunitária			1.323.590,31	1.323.590,31
08.244.0014	Gestão Municipal da Assistência Social			409.788,24	409.788,24
08.244.0014.2.040	MANUT.E FUNC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			409.788,24	409.788,24
08.244.0014.2.071	GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL(CONSELHOS)				0,00
08.244.0016	Proteção Social Básica			511.970,10	511.970,10
08.244.0016.2.072	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			511.970,10	511.970,10
08.244.0018	Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade			392.059,97	392.059,97
08.244.0018.2.070	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			392.059,97	392.059,97
08.244.0019	Coordenação dos Serviços Socioassistenciais			9.772,00	9.772,00
08.244.0019.2.054	MANUT.DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			9.085,00	9.085,00
08.244.0019.2.055	MANUT.DA GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS-GESTÃO			687,00	687,00
09	Previdência Social			1.106.587,95	1.106.587,95
09.271	Previdência Básica			1.106.587,95	1.106.587,95
09.271.0026	Previdência Social aos Servidores Públicos e Agent			1.106.587,95	1.106.587,95
09.271.0026.2.067	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS/RPPS			844.124,24	844.124,24
09.271.0026.2.068	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP			262.463,71	262.463,71
10	Saúde			7.751.828,28	7.751.828,28
10.122	Administração Geral			492.405,70	492.405,70
10.122.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			492.405,70	492.405,70
10.122.0037.2.058	MANUT.E FUNC.DAS ATIVIDADES DO FMS			491.768,31	491.768,31
10.122.0037.2.073	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			637,39	637,39
10.301	Atenção Básica			5.124.697,23	5.124.697,23
10.301.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			5.124.697,23	5.124.697,23
10.301.0037.2.060	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			5.124.697,23	5.124.697,23
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1.493.607,21	1.493.607,21
10.302.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			1.493.607,21	1.493.607,21
10.302.0037.2.061	MANUT.ATIV.ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			828.213,84	828.213,84
10.302.0037.2.079	MANUT.ATIV.ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSP.			665.393,37	665.393,37
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			457.640,68	457.640,68
10.303.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			457.640,68	457.640,68
10.303.0037.2.059	MANUT.ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			457.640,68	457.640,68
10.304	Vigilância Sanitária			26.327,79	26.327,79
10.304.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			26.327,79	26.327,79
10.304.0037.2.062	MANUT.ATIV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES			26.327,79	26.327,79
10.305	Vigilância Epidemiológica			152.615,67	152.615,67
10.305.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			152.615,67	152.615,67
10.305.0037.2.063	MANUT.ATIV.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS			152.615,67	152.615,67
10.306	Alimentação e Nutrição			4.534,00	4.534,00
10.306.0024	Controle e Equilíbrio Nutricional			4.534,00	4.534,00
10.306.0024.2.064	ATENDIMENTO E COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS			4.534,00	4.534,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 3

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		22.809,04	6.051.715,15	6.074.524,19
12.306	Alimentação e Nutrição			219.929,04	219.929,04
12.306.0005	Crescer Saudável			219.929,04	219.929,04
12.306.0005.2.016	AQUISIÇÃO,MANUT.E DISTRIB.DA MERENDA ESCOLAR			219.929,04	219.929,04
12.361	Ensino Fundamental			3.834.231,29	3.834.231,29
12.361.0030	Educação e Cidadania			3.834.231,29	3.834.231,29
12.361.0030.1.023	CONSTR.,AMPL.,E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				0,00
12.361.0030.2.017	MANUT.MODERNIZAÇÃO E FUNC.DPTO.EDUCAÇÃO			204.189,20	204.189,20
12.361.0030.2.018	MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL			2.336.121,76	2.336.121,76
12.361.0030.2.019	MANUT.FUNC.E AMPL.SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR			1.293.920,33	1.293.920,33
12.363	Ensino Profissional			12.517,92	12.517,92
12.363.0030	Educação e Cidadania			12.517,92	12.517,92
12.363.0030.2.020	INCENTIVO PARA O ENSINO PROFISSIONALIZANTE			12.517,92	12.517,92
12.364	Ensino Superior			27.481,86	27.481,86
12.364.0030	Educação e Cidadania			27.481,86	27.481,86
12.364.0030.2.021	INCENTIVO PARA O ENSINO UNIVERSITÁRIO			27.481,86	27.481,86
12.365	Educação Infantil		22.809,04	1.957.555,04	1.980.364,08
12.365.0030	Educação e Cidadania		22.809,04	1.957.555,04	1.980.364,08
12.365.0030.1.024	IMPL.,CONTR.,AMPL.,E REFORMAS DE CRECHES		22.809,04		22.809,04
12.365.0030.2.022	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES			1.806.249,60	1.806.249,60
12.365.0030.2.023	MANUT.FUND.REDE ENSINO PRÉ-ESCOLAR			151.305,44	151.305,44
13	Cultura		463.923,55	196.062,63	659.986,18
13.392	Difusão Cultural		463.923,55	196.062,63	659.986,18
13.392.0015	Qualidade de Vida na Terceira Idade			71.388,36	71.388,36
13.392.0015.2.045	MANUT.CENTRO CONVIVÊNCIA,EVENTOS E ATIV.RECREAT.P/TERC.IDADE			68.980,36	68.980,36
13.392.0015.2.046	REFORMAS E/OU AMPL.DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS			2.408,00	2.408,00
13.392.0031	Resgatando Nossa Cultura		463.923,55	124.674,27	588.597,82
13.392.0031.1.026	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL		463.923,55		463.923,55
13.392.0031.2.024	MANUT.DESENV.ATIV.CULTURAIS,LITERÁRIAS E ARTÍSTICAS			124.674,27	124.674,27
15	Urbanismo		746.123,31	1.812.661,73	2.558.785,04
15.451	Infra-Estrutura Urbana		746.123,31	259.277,42	1.005.400,73
15.451.0034	Você participa - Cidade Melhora		746.123,31	259.277,42	1.005.400,73
15.451.0034.1.014	AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		746.123,31		746.123,31
15.451.0034.2.029	MANUT.E FUNC.DPTO.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			259.277,42	259.277,42
15.452	Serviços Urbanos			1.489.983,81	1.489.983,81
15.452.0034	Você participa - Cidade Melhora			1.489.983,81	1.489.983,81
15.452.0034.2.030	LIMPEZA,SINALIZ.E MELHORIAS DE VIAS,PRAÇAS E CEMITÉRIO PÚBL.			1.004.759,50	1.004.759,50
15.452.0034.2.031	MANUT.E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			485.224,31	485.224,31
15.512	Saneamento Básico Urbano			63.400,50	63.400,50
15.512.0034	Você participa - Cidade Melhora			63.400,50	63.400,50
15.512.0034.2.032	AMPL.,MANUT.E MELHORIAS NO ABASTEC.DE ÁGUA			63.400,50	63.400,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 4

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.0022	Direito à Habitação				0,00
16.482.0022.1.019	CONTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS				0,00
17	Saneamento			10.942,24	10.942,24
17.512	Saneamento Básico Urbano			10.942,24	10.942,24
17.512.0034	Você participa - Cidade Melhora			10.942,24	10.942,24
17.512.0034.2.077	MANUT.REDE DE SANEAMENTO BÁSICO			10.942,24	10.942,24
18	Gestão Ambiental			25.688,40	25.688,40
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			25.688,40	25.688,40
18.541.0035	Água Boa - Vida Saudável			25.688,40	25.688,40
18.541.0035.2.039	PROTEÇÃO,PRESERV.E/OU RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			25.688,40	25.688,40
20	Agricultura			1.357.980,79	1.357.980,79
20.608	Promoção da Produção Agropecuária			1.260.522,81	1.260.522,81
20.608.0011	Vida Rural de Qualidade			1.058.362,45	1.058.362,45
20.608.0011.2.034	MANUT.DPTO.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			232.484,89	232.484,89
20.608.0011.2.035	INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			825.877,56	825.877,56
20.608.0011.2.036	ESTRUTURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA FEIRA LIVRE				0,00
20.608.0012	Produção Animal de Qualidade com Sanidade			105.216,36	105.216,36
20.608.0012.2.037	INCENTIVO À PRODUÇÃO ANIMAL			105.216,36	105.216,36
20.608.0036	Da Porteira para dentro			96.944,00	96.944,00
20.608.0036.2.078	FOMENTO À ESTRUTURA PRODUTIVA RURAL			96.944,00	96.944,00
20.609	Defesa Agropecuária			97.457,98	97.457,98
20.609.0012	Produção Animal de Qualidade com Sanidade			97.457,98	97.457,98
20.609.0012.2.038	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL			97.457,98	97.457,98
22	Indústria			49.985,36	49.985,36
22.661	Promoção Industrial			49.985,36	49.985,36
22.661.0003	Descanso - Cidade Empreendedora			49.985,36	49.985,36
22.661.0003.2.010	MANUT.FUNC.DPTO.INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS			49.985,36	49.985,36
22.661.0003.2.011	DESEV.CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				0,00
23	Comércio e Serviços			11.160,00	11.160,00
23.691	Promoção Comercial			11.160,00	11.160,00
23.691.0003	Descanso - Cidade Empreendedora			11.160,00	11.160,00
23.691.0003.2.012	INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL			11.160,00	11.160,00
24	Comunicações			3.237,94	3.237,94
24.722	Telecomunicações			3.237,94	3.237,94
24.722.0034	Você participa - Cidade Melhora			3.237,94	3.237,94
24.722.0034.2.033	MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE TORRES T.V.			3.237,94	3.237,94

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 5

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		43.228,59	1.578.907,06	1.622.135,65
26.782	Transporte Rodoviário		43.228,59	1.578.907,06	1.622.135,65
26.782.0033	Resgatando - Estrada Modelo		43.228,59	1.578.907,06	1.622.135,65
26.782.0033.1.010	RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS				0,00
26.782.0033.1.011	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES		21.628,59		21.628,59
26.782.0033.1.012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS		21.600,00		21.600,00
26.782.0033.2.027	MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.MUNIC.			1.578.907,06	1.578.907,06
27	Desporto e Lazer		258.851,45	1.249.014,19	1.507.865,64
27.812	Desporto Comunitário		258.851,45	1.249.014,19	1.507.865,64
27.812.0032	Esporte - Resgatando Cidadania		258.851,45	1.249.014,19	1.507.865,64
27.812.0032.1.009	CONSTR.E/OU AMPL.DE CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS		258.851,45		258.851,45
27.812.0032.2.025	MANUT.DPTO.ESPORTES E ATIV.ESPORT.RECREAT.E LAZER			272.607,40	272.607,40
27.812.0032.2.026	MANUT.E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL			976.406,79	976.406,79
28	Encargos Especiais	848.533,72			848.533,72
28.843	Serviço da Dívida Interna	83.917,41			83.917,41
28.843.0038	Dívida Pública Municipal	83.917,41			83.917,41
28.843.0038.0.001	PAGAMENTO DÍVIDA FUNDADA INTERNA - DFI	83.917,41			83.917,41
28.846	Outros Encargos Especiais	764.616,31			764.616,31
28.846.0027	Encargos Especiais	764.616,31			764.616,31
28.846.0027.0.002	PAGTO DE DESPESAS DIVERSAS AO ENCARGO DO MUNICÍPIO	764.616,31			764.616,31
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999.0.004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
	Total:	848.533,72	1.534.935,94	26.127.095,66	28.510.565,32

DESCANSO , 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:14:36
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:07:43
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 1

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 02 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			572.507,99
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			444.275,64
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		444.275,64	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433.922,39		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	413.681,40		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	12.809,80		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	7.431,19		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.353,25		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.353,25		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			128.232,35
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		128.232,35	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	35.208,40		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	35.208,40		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	18.289,79		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	6.627,70		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	332,40		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	275,90		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	156,95		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	6.409,64		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	480,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	1.984,01		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	1.775,19		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	248,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	12.515,46		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	12.515,46		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	62.099,08		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	510,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	57.643,78		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	1.207,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	499,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	70,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	618,30		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	401,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.150,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	119,62		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	119,62		
			Total da Unidade:	572.507,99
			Total do Órgão:	572.507,99

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03 - DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			778.239,59
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			276.116,96
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		3.051,36	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.051,36		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.051,36		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		273.065,60	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	8.899,06		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	8.899,06		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	238.995,83		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	198.121,12		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	7.594,70		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	4.671,51		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	18.881,42		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	968,75		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	8.758,33		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.526,27		
3.1.90.16.32.00.00.00	Substituições	3.526,27		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	21.644,44		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	21.644,44		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			502.122,63
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		4.562,16	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.562,16		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	4.562,16		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		493.360,47	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	13.836,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	13.836,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	41.727,61		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	11.702,32		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	7.573,62		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	5.535,84		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	400,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	1.207,10		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	7.513,34		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	171,45		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	49,90		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	3.780,94		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	509,10		
3.3.90.30.47.00.00.00	Aquisição de Softwares	449,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	2.636,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	199,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	4.800,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	4.800,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.246,51		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	1.576,72		
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	669,79		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	381.911,73		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	2.040,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	129.630,90		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	11.040,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	53.673,59		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	30,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	1.190,53		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	5.096,80		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	27.314,06		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	3.106,99		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	15.473,78		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	9.900,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	632,50		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.020,32		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 3

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03 - DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	2.550,00		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	7.342,08		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	3.138,18		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	72.000,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	20.890,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.842,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	48.432,95		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	8.954,00		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	12.105,75		
3.3.90.40.08.00.00.00	Serviços técnicos profissionais de TIC	7.856,70		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	19.516,50		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	405,67		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	358,86		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	46,81		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		4.200,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00		
3.3.93.39.01.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.589,86
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.589,86
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		855,36	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	855,36		
4.4.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	855,36		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		12.734,50	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	12.734,50		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	4.508,50		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	3.740,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	4.486,00		
			Total da Unidade:	791.829,45

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 4

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 04 - DPTO.DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			212.906,75
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			179.388,62
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		179.388,62	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	171.448,01		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	115.594,25		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	34.002,76		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	4.187,51		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	12.995,15		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	4.668,34		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	7.940,61		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	7.940,61		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.518,13
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		33.518,13	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.630,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	1.630,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.556,09		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	3.343,59		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	398,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	294,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1.520,50		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26.332,04		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	20.870,46		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	80,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	157,50		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1.774,08		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.450,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			558,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			558,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		558,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	558,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	558,00		
			Total da Unidade:	213.464,75
			Total do Órgão:	1.005.294,20

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 5

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 05 - DPTO.FAZENDA E PLANJEMANETO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			394.646,49
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			218.691,33
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		218.691,33	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212.571,45		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	152.705,77		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	13.600,62		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	22.205,38		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	15.756,66		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	1.709,66		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	6.593,36		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	975,92		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	975,92		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.143,96		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.143,96		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			54.509,36
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		54.509,36	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	54.509,36		
3.2.90.21.01.00.00.00	Juros da Dívida Contratada com Instituições Financ	54.509,36		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			121.445,80
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		118.694,80	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.766,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	1.766,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.476,35		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	2.375,85		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	601,50		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	499,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	113.452,45		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	74.993,68		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	37.233,01		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1.025,76		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		2.751,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.751,00		
3.3.93.39.01.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.751,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			29.408,05
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			29.408,05
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		29.408,05	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	29.408,05		
4.6.90.71.01.00.00.00	Amortização da Dívida Contr c/ Instituições Financ	29.408,05		
			Total da Unidade:	424.054,54

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 6

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 06 - DPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			315.253,84
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			280.194,26
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		280.194,26	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	264.888,90		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	224.316,31		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	14.347,08		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	19.937,93		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	6.287,58		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.276,11		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	1.276,11		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	14.029,25		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	14.029,25		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.059,58
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		35.059,58	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	4.630,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	4.630,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	6.740,79		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	5.234,29		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	784,00		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	80,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	642,50		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.688,79		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	19.950,03		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	25,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	120,00		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1.934,76		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.659,00		
			Total da Unidade:	315.253,84
			Total do Órgão:	739.308,38

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 7

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 07 - DPTO.DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			61.145,36
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			45.398,36
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		45.398,36	
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	4.240,54		
3.1.90.05.55.00.00.00	Salario Maternidade	4.240,54		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.392,25		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	34.474,36		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	2.996,03		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	921,86		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	2.765,57		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	2.765,57		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.747,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		15.747,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	642,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	338,00		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	304,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	10.000,00		
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.160,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	1.160,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.945,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	2.950,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	995,00		
			Total da Unidade:	61.145,36
			Total do Órgão:	61.145,36

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 8

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.849.933,56
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.805.332,43
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.805.332,43	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	145.627,56		
3.1.90.01.01.00.00.00	Proventos - Pessoal Civil	134.425,44		
3.1.90.01.06.00.00.00	13º salário - Pessoal Civil	11.202,12		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	618.163,84		
3.1.90.04.01.00.00.00	Professores Substitutos	266.883,96		
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	123.208,28		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	228.071,60		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.876,39		
3.1.90.05.55.00.00.00	Salario Maternidade	2.876,39		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.353.835,20		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.732.857,02		
3.1.90.11.05.00.00.00	incorporações	91.497,20		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	10.673,61		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	220.627,02		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	227.273,43		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	70.906,92		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	516.146,09		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	516.146,09		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	99.907,18		
3.1.90.16.32.00.00.00	Substituições	81.334,65		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	18.572,53		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	68.776,17		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia	3.712,56		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	65.063,61		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.044.601,13
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.044.601,13	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	5.943,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	5.943,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	39.999,78		
3.3.90.18.99.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Estudantes	39.999,78		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	468.007,58		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	62.536,45		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	211.340,92		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	11.606,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	26.281,52		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	4.084,10		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	1.679,40		
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	21.273,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	11.925,56		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	46.536,64		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	537,50		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	16.704,17		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	1.531,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	4.753,16		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	480,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	46.168,26		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	227,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	222,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	120,90		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	392,00		
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	392,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	6.545,00		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	6.545,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.880,40		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	1.880,40		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16.290,37		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 9

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	5.447,65		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	6.342,72		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.477.081,04		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	1.620,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	350,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	11.817,32		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	670,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	231.624,95		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	2.000,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	16.585,86		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	2.095,00		
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	1.065.885,62		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	1.411,48		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	60.696,67		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	18.423,14		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	1.136,00		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	940,10		
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	14.600,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	12.387,99		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	156,19		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	15.943,68		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	3.226,62		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.510,42		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	25.699,76		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	9.745,80		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	5.633,33		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	10.320,63		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.762,20		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	1.895,00		
3.3.90.47.17.00.00.00	Contribuições para Associações	658,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	209,20		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			224.590,63
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			224.590,63
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		224.590,63	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	22.809,04		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	22.809,04		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	201.781,59		
4.4.90.52.10.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	80.755,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	20.647,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	8.804,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	18.308,60		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	26.050,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	47.216,99		
			Total da Unidade:	6.074.524,19

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 10 - DPTO.DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			192.150,72
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.309,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		6.309,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.955,52		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	3.600,00		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	938,64		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	432,00		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	984,88		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	353,48		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	353,48		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			185.841,72
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		185.841,72	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	83.988,50		
3.3.90.30.03.00.00.00	Combustíveis e Lub. p/Outras Finalidades	26,92		
3.3.90.30.05.00.00.00	Explosivos e Munições	12.060,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	23.782,76		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	650,00		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	1.858,10		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.578,00		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	8.602,49		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	254,85		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	131,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	19.610,60		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	923,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	442,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	14.068,78		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	2.058,60		
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	2.058,60		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	11.894,25		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	4.094,25		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	7.800,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00		
3.3.90.36.28.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	83.065,87		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	520,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	8.850,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	968,65		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	85,00		
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	1.500,00		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	224,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	4.117,69		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	783,40		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.017,13		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	1.222,80		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	1.222,80		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	91,70		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	91,70		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	520,00		
3.3.90.93.06.00.00.00	Ressarcimento Assistência Médica/Odontológica	520,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			467.835,46
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			467.835,46
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		467.835,46	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	463.923,55		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	463.923,55		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.911,91		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	3.911,91		
			Total da Unidade:	659.986,18

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 11

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 11 - DPTO.DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.336,43
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.336,43
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.336,43	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	393,12		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	393,12		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.943,31		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	60,62		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.882,69		
			Total da Unidade:	3.336,43
			Total do Órgão:	6.737.846,80

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 12

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade Orçamentária: 11 - DPTO.DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			289.482,83
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			118.222,31
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		118.222,31	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.008,35		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	96.565,85		
3.1.90.11.05.00.00.00	incorporações	1.691,48		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	5.596,12		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	8.540,68		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	2.614,22		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	3.213,96		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	3.213,96		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			171.260,52
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		23.865,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	23.865,00		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	23.865,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		147.395,52	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.800,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	1.800,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	23.750,86		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	3.593,94		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	7.385,40		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	261,05		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	46,00		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	2.333,40		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	4.745,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	5.115,22		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	79,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	55,97		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	135,88		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	18.278,20		
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas	18.278,20		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.250,32		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	2.250,32		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	94.939,26		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	390,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	5.906,25		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	180,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	193,63		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	1.200,00		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	2.350,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	5.969,55		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	2.138,78		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	168,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	61,93		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	364,98		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.016,14		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	2.510,91		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	2.510,91		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.523,97		
3.3.90.47.05.00.00.00	Imposto S/ Propriedade de Veic Automotores - IPVA	1.254,64		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	786,44		
3.3.90.47.15.00.00.00	Multas	269,95		
3.3.90.47.16.00.00.00	Juros	212,94		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.342,00		
3.3.90.92.30.00.00.00	Material de Consumo	496,00		
3.3.90.92.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	846,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.218.382,81
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.218.382,81

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 13

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade Orçamentária: 11 - DPTO.DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos		125.000,00	
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxilios	125.000,00		
4.4.50.42.01.00.00.00	Desp Trans Inst Priv S/Fins Luc P/Aplic Desp Capit	125.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.093.382,81	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.093.382,81		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	1.093.382,81		
			Total da Unidade:	1.507.865,64
			Total do Órgão:	1.507.865,64

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 14

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 12 - DPTO.DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.578.335,16
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			612.607,81
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		612.607,81	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	21.529,90		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	21.529,90		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	557.417,08		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	454.155,33		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	44.830,64		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	46.565,25		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	834,77		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	11.031,09		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12.272,88		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	12.272,88		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	21.387,95		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	21.387,95		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			965.727,35
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		965.727,35	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	335,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	335,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	785.469,31		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	462.666,09		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	499,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	4.000,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	237,80		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	89,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.379,80		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	1.968,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	551,76		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	1.527,02		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	237.936,81		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	5.821,53		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	67.260,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1.532,50		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	165.840,64		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	210,00		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	210,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	24.439,96		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	560,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	103.884,17		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	3.805,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	7.660,65		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	5.282,20		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	811,70		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.120,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.856,96		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	2.518,50		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	2.518,50		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4.132,08		
3.3.90.47.05.00.00.00	Imposto S/ Propriedade de Veíc Automotores - IPVA	607,18		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	1.886,25		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	1.257,24		
3.3.90.47.15.00.00.00	Multas	133,57		
3.3.90.47.16.00.00.00	Juros	124,95		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	122,89		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	7.409,82		
3.3.90.92.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.409,82		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	22,00		
3.3.90.93.99.00.00.00	Diversas Indenizações e Restituições	22,00		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 15

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 12 - DPTO.DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			43.800,49
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			43.800,49
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		43.800,49	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	21.628,59		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	21.628,59		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	22.171,90		
4.4.90.52.38.00.00.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	571,90		
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	21.600,00		
			Total da Unidade:	1.622.135,65
			Total do Órgão:	1.622.135,65

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 16

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 13 - DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.756.369,67
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			525.750,91
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		525.750,91	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	93.229,02		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	93.229,02		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410.133,14		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	326.954,85		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	8.579,80		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	26.148,66		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	39.780,68		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	8.669,15		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	9.190,94		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	9.190,94		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	13.197,81		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	13.197,81		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.230.618,76
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.230.618,76	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	3.838,50		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	3.838,50		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	298.957,07		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	52.840,55		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	75,80		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	1.145,50		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	13.925,40		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	6.206,00		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	1.863,28		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	116.553,37		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	884,90		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	13.759,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	33.843,90		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	2.204,19		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	9.342,00		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	950,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	39.631,60		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	5.731,58		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.430,99		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	2.430,99		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.700,87		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	5.700,87		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	904.841,27		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	210,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	27.919,28		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	120,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.690,89		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	1.807,90		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	23.531,37		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	600,00		
3.3.90.39.21.00.00.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	51.800,00		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	363.851,84		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	311.627,27		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	4.647,15		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	378,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	2.316,04		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.045,56		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.295,97		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	50,00		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	50,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	7.292,12		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	6.486,42		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 17

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 13 - DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	486,52		
3.3.90.47.99.00.00.00	Outras Obrigações Tributárias e Contributivas	319,18		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	7.507,94		
3.3.90.92.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.507,94		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			805.653,31
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			805.653,31
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		805.653,31	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	746.123,31		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	462.429,25		
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	283.694,06		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	59.530,00		
4.4.90.52.10.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	55.320,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	510,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	3.700,00		
			Total da Unidade:	2.562.022,98

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 18

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.942,24
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.942,24
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		10.942,24	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	346,35		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	346,35		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.647,89		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	877,89		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	7.320,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.450,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	948,00		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	948,00		
			Total da Unidade:	10.942,24
			Total do Órgão:	2.572.965,22

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 19

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 15 - DPTO.DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.236.647,79
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			412.595,89
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		412.595,89	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	28.354,55		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	28.354,55		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	369.992,03		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	278.375,83		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	13.060,82		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	37.226,03		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	29.953,75		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	1.335,28		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	10.040,32		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	6.795,50		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	6.795,50		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	7.453,81		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	7.453,81		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			824.051,90
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		14.991,39	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.991,39		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	14.991,39		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		809.060,51	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	2.302,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	2.302,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	290.507,16		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	143.298,53		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	478,50		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	13.272,17		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	804,60		
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	1.028,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	130,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	12.313,90		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	155,50		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	17,76		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	83.378,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	34.026,72		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	1.060,31		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	543,17		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	105.650,60		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	105.650,60		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	648,96		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	648,96		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	990,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	990,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	396.144,03		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	210,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	39.495,16		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	4.968,96		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	573,00		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	100,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	7.832,73		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	239,26		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	23.642,36		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	6.522,32		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	4.558,38		
3.3.90.39.51.00.00.00	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas	450,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	6.015,50		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	494,44		
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	182,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	2.667,00		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 20

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 15 - DPTO.DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	482,82		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	297.710,10		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.479,51		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	505,51		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	1.974,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	7.966,00		
3.3.90.48.01.00.00.00	Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas	7.966,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	2.372,25		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	1.652,07		
3.3.90.93.04.00.00.00	Indenização de Transporte	674,18		
3.3.90.93.99.00.00.00	Diversas Indenizações e Restituições	46,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			121.333,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			121.333,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		600,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	600,00		
4.4.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	600,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		120.733,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	120.733,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	434,00		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	117.899,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	2.400,00		
			Total da Unidade:	1.357.980,79

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 21

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 16 - DPTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			18.026,80
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.193,92
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		3.193,92	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.193,92		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.193,92		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.832,88
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		4.790,88	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.790,88		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	4.790,88		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		10.042,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	4.830,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	4.830,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.212,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.212,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.661,60
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.661,60
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		7.661,60	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.661,60		
4.4.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.661,60		
			Total da Unidade:	25.688,40
			Total do Órgão:	1.383.669,19

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 22

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.443.792,72
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			750.283,53
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		750.283,53	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	74.967,13		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	74.967,13		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	647.964,18		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	504.063,27		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	7.371,32		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	57.714,25		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	55.579,17		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	23.236,17		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	8.323,00		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	8.323,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	19.029,22		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia	1.430,00		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	17.599,22		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			693.509,19
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		693.509,19	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	5.988,00		
3.3.90.08.01.00.00.00	Auxílio-Funeral	5.988,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	10.983,40		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	10.983,40		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	117.036,48		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	28.050,84		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	46.852,48		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	144,00		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	175,60		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	1.457,35		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	1.616,90		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	677,06		
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	690,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	3.044,92		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	6.929,62		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.143,35		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	100,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	1.008,92		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	37,46		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	1.288,40		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	1.864,48		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	3.055,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	18.900,10		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	19.823,30		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	19.823,30		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	4.299,12		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	4.299,12		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	39.703,80		
3.3.90.36.32.00.00.00	Serviços de Assistência Social	39.703,80		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	473.899,13		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	630,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	11.025,32		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	240,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	9.295,33		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	601,70		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	1.496,32		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	9.003,26		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	2.359,30		
3.3.90.39.53.00.00.00	Serviços de Assistência Social	365.369,04		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	1.909,00		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	322,08		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 23

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.67.00.00.00	Serviços Funerários	2.100,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.547,92		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	156,19		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	368,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.475,67		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	7.077,60		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	948,00		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	6.129,60		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	6.278,10		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	605,20		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	5.672,90		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	7.726,37		
3.3.90.91.15.00.00.00	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	7.726,37		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	693,89		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	221,39		
3.3.90.93.99.00.00.00	Diversas Indenizações e Restituições	472,50		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			28.681,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			28.681,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		28.681,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	28.681,00		
4.4.90.52.10.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	15.854,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	927,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	11.900,00		
			Total da Unidade:	1.472.473,72

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 24

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.840,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.840,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		6.840,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.840,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.840,00		
			Total da Unidade:	6.840,00
			Total do Órgão:	1.479.313,72

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 25

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.102.595,87
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.246.411,13
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.246.411,13	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	127.334,69		
3.1.90.01.01.00.00.00	Proventos - Pessoal Civil	117.745,97		
3.1.90.01.06.00.00.00	13º salário - Pessoal Civil	9.588,72		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	95.127,10		
3.1.90.03.01.00.00.00	Civis	87.937,46		
3.1.90.03.03.00.00.00	13º Salário - Pensionista Civil	7.189,64		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	54.250,90		
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	54.250,90		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.390,75		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	125.315,67		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	5.689,50		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	3.358,56		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	11.663,47		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	499,58		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	3.863,97		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	789.873,34		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	789.873,34		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	29.101,68		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	29.101,68		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	332,67		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	332,67		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			856.184,74
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		81.870,92	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	81.870,92		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	81.870,92		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		774.313,82	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.320,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	1.320,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	69.177,25		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	7.628,99		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	520,50		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	3.124,83		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	3.495,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	443,12		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	45,42		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1.389,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.890,02		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	5.669,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	5.509,54		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	7.350,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	10.584,63		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	18.740,20		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	2.787,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	1.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	505,93		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	505,93		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.899,43		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	9.911,43		
3.3.90.36.45.00.00.00	Jetons a Conselheiros	5.988,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42.588,96		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	1.173,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	4.450,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	1.930,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	5.499,80		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	430,00		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 26

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	77,92		
3.3.90.39.37.00.00.00	Juros	16,86		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	300,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	773,80		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	650,00		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	3.600,00		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	1.438,80		
3.3.90.39.66.00.00.00	Serviços Judiciários	60,81		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	803,70		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	6.661,07		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	917,34		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.805,86		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	3.598,38		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	3.478,38		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	120,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	263.258,33		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	119,62		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	262.463,71		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	675,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	376.770,64		
3.3.90.91.02.00.00.00	Precatórios Incluídos na Lei de Orçamento	326.548,97		
3.3.90.91.15.00.00.00	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	50.221,67		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	194,90		
3.3.90.93.03.00.00.00	Ajuda de Custo	44,90		
3.3.90.93.99.00.00.00	Diversas Indenizações e Restituições	150,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.859,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.859,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.859,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.859,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.076,00		
4.4.90.52.24.00.00.00	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	2.993,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	790,00		

Total da Unidade:	2.107.454,87
Total do Órgão:	2.107.454,87
Total da Entidade:	19.789.507,02

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 27

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.257.550,17
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.873.189,50
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		9.245,88	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.245,88		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.245,88		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.863.943,62	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	607.872,62		
3.1.90.04.02.00.00.00	Serviços Temporários de Agentes de Saúde	352.014,62		
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	75.861,21		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	179.996,79		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	26.735,24		
3.1.90.05.55.00.00.00	Salario Maternidade	26.735,24		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.277.628,46		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.225.291,81		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	606.776,17		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	138.185,84		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	235.573,42		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	71.801,22		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	604.311,98		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	604.311,98		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	185.171,40		
3.1.90.16.32.00.00.00	Substituições	107.713,23		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	77.458,17		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	162.223,92		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia	89.966,11		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	72.257,81		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.384.360,67
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		163.309,56	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	163.309,56		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	163.309,56		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.221.051,11	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	98.130,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	98.130,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	406.605,44		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	137.034,58		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	2.708,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	11.237,51		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	32.025,16		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	16.675,20		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	3.235,70		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	450,30		
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	695,75		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	1.346,34		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	35.081,60		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	7.675,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	2.397,08		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	3.327,58		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	4.598,70		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	4.184,50		
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	147,00		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	67.014,23		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	65.397,91		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	6.014,05		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	5.359,25		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	620.881,75		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	458.459,38		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	903,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	161.519,37		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	52.239,06		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 28

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	52.228,26		
3.3.90.33.03.00.00.00	Taxas de Embarque, Seguro, Fretamento e Pedágio	10,80		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.200,00		
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	7.200,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.977.659,40		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	630,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	350,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	42.888,95		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	4.172,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	6.613,32		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	12.075,83		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	23.284,41		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	345,00		
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	2.500,00		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	43.649,38		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	7.576,46		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	36.802,23		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	6.885,33		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	2.010,16		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	1.600.650,27		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	2.451,30		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	16.485,54		
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	807,67		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	212,82		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	23.987,28		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	2.900,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	5.438,44		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	4.017,18		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	638,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.287,83		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	46.935,65		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	11.665,80		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	17.465,36		
3.3.90.40.08.00.00.00	Serviços técnicos profissionais de TIC	978,56		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	16.825,93		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10.762,42		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	4.632,42		
3.3.90.47.17.00.00.00	Contribuições para Associações	4.500,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	1.630,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	637,39		
3.3.90.93.99.00.00.00	Diversas Indenizações e Restituições	637,39		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			494.278,11
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			494.278,11
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		494.278,11	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	116.468,76		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	116.468,76		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	377.809,35		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	5.640,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	67.113,35		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	13.160,00		
4.4.90.52.30.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	5.121,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	12.760,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	36.414,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	7.401,00		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	230.200,00		
			Total da Unidade:	7.751.828,28
			Total do Órgão:	7.751.828,28
			Total da Entidade:	7.751.828,28

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 29

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE DESCANSO

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			966.864,02
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			805.143,61
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		805.143,61	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	657.423,91		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	606.700,74		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	625,76		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	16.622,47		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	19.202,93		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	2.801,30		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	4.101,81		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	7.368,90		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	137.274,56		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	137.274,56		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.445,14		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.445,14		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			161.720,41
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		161.720,41	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	71.890,72		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	71.890,72		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.057,26		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	3.515,17		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	3.034,90		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	2.805,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	1.021,41		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	2.217,83		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	590,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.151,00		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	20,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	742,95		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	127,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	103,50		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	150,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	578,50		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.200,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	1.200,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	3.795,46		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	3.795,46		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54.770,31		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	580,00		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	1.190,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	17.585,24		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	420,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	230,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	3.673,52		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	783,40		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	1.761,09		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	594,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	2.510,00		
3.3.90.39.66.00.00.00	Serviços Judiciários	511,40		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	516,61		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	4.329,18		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	270,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	500,87		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.315,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	3.318,84		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	1.198,80		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	2.120,04		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	10.687,82		
3.3.90.93.04.00.00.00	Indenização de Transporte	10.687,82		

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 30

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE DESCANSO

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.366,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.366,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.366,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.366,00		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	849,00		
4.4.90.52.30.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	390,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	449,00		
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	415,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	263,00		

Total da Unidade:	969.230,02
Total do Órgão:	969.230,02
Total da Entidade:	969.230,02
TOTAL GERAL:	28.510.565,32

DESCANSO , 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:14:00
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:07:04
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 02 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			572.507,99	572.507,99
04.122	Administração Geral			572.507,99	572.507,99
04.122.0029	Administração Participativa e Transparente			572.507,99	572.507,99
04.122.0029.2.002	MANUT.ATIV.GABINETE PREFEITO,VICE,E ASSES.JURÍDICA			504.820,61	504.820,61
04.122.0029.2.003	MANUT.REPAROS E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL			67.687,38	67.687,38
	Total:			572.507,99	572.507,99

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03 - DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			791.829,45	791.829,45
04.122	Administração Geral			628.577,85	628.577,85
04.122.0029	Administração Participativa e Transparente			628.577,85	628.577,85
04.122.0029.2.005	MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			628.577,85	628.577,85
04.131	Comunicação Social			163.251,60	163.251,60
04.131.0029	Administração Participativa e Transparente			163.251,60	163.251,60
04.131.0029.2.006	MANUT.SERV.COMUNICAÇÃO E PUBLIC.INSTITUCIONAL E LEGAL			163.251,60	163.251,60

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04 - DPTO.DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			213.464,75	213.464,75
04.122	Administração Geral			213.464,75	213.464,75
04.122.0029	Administração Participativa e Transparente			213.464,75	213.464,75
04.122.0029.2.007	MANUT.DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			213.464,75	213.464,75
	Total:			1.005.294,20	1.005.294,20

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 4

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 05 - DPTO.FAZENDA E PLANJEMANETO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			340.137,13	340.137,13
04.123	Administração Financeira			340.137,13	340.137,13
04.123.0029	Administração Participativa e Transparente			340.137,13	340.137,13
04.123.0029.2.008	MANUT.E MODERNIZAÇÃO SERV.FAZENDÁRIOS E PLANEJAMENTO			340.137,13	340.137,13
28	Encargos Especiais	83.917,41			83.917,41
28.843	Serviço da Dívida Interna	83.917,41			83.917,41
28.843.0038	Dívida Pública Municipal	83.917,41			83.917,41
28.843.0038.0.001	PAGAMENTO DÍVIDA FUNDADA INTERNA - DFI	83.917,41			83.917,41

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 5

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 06 - DPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			315.253,84	315.253,84
04.124	Controle Interno			315.253,84	315.253,84
04.124.0029	Administração Participativa e Transparente			315.253,84	315.253,84
04.124.0029.2.009	MANUT.E FUNC.DPTO.CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO			315.253,84	315.253,84
	Total:	83.917,41		655.390,97	739.308,38

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 6

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 07 - DPTO.DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria			49.985,36	49.985,36
22.661	Promoção Industrial			49.985,36	49.985,36
22.661.0003	Descanso - Cidade Empreendedora			49.985,36	49.985,36
22.661.0003.2.010	MANUT.FUNC.DPTO.INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS			49.985,36	49.985,36
22.661.0003.2.011	DESEV.CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				0,00
23	Comércio e Serviços			11.160,00	11.160,00
23.691	Promoção Comercial			11.160,00	11.160,00
23.691.0003	Descanso - Cidade Empreendedora			11.160,00	11.160,00
23.691.0003.2.012	INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL			11.160,00	11.160,00
	Total:			61.145,36	61.145,36

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 7

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		22.809,04	6.051.715,15	6.074.524,19
12.306	Alimentação e Nutrição			219.929,04	219.929,04
12.306.0005	Crescer Saudável			219.929,04	219.929,04
12.306.0005.2.016	AQUISIÇÃO,MANUT.E DISTRIB.DA MERENDA ESCOLAR			219.929,04	219.929,04
12.361	Ensino Fundamental			3.834.231,29	3.834.231,29
12.361.0030	Educação e Cidadania			3.834.231,29	3.834.231,29
12.361.0030.1.023	CONSTR.,AMPL.,E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				0,00
12.361.0030.2.017	MANUT.MODERNIZAÇÃO E FUNC.DPTO.EDUCAÇÃO			204.189,20	204.189,20
12.361.0030.2.018	MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL			2.336.121,76	2.336.121,76
12.361.0030.2.019	MANUT.FUNC.E AMPL.SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR			1.293.920,33	1.293.920,33
12.363	Ensino Profissional			12.517,92	12.517,92
12.363.0030	Educação e Cidadania			12.517,92	12.517,92
12.363.0030.2.020	INCENTIVO PARA O ENSINO PROFISSIONALIZANTE			12.517,92	12.517,92
12.364	Ensino Superior			27.481,86	27.481,86
12.364.0030	Educação e Cidadania			27.481,86	27.481,86
12.364.0030.2.021	INCENTIVO PARA O ENSINO UNIVERSITÁRIO			27.481,86	27.481,86
12.365	Educação Infantil		22.809,04	1.957.555,04	1.980.364,08
12.365.0030	Educação e Cidadania		22.809,04	1.957.555,04	1.980.364,08
12.365.0030.1.024	IMPL.,CONTR.,AMPL.,E REFORMAS DE CRECHES		22.809,04		22.809,04
12.365.0030.2.022	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES			1.806.249,60	1.806.249,60
12.365.0030.2.023	MANUT.FUND.REDE ENSINO PRÉ-ESCOLAR			151.305,44	151.305,44

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 8

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 10 - DPTO.DE CULTURA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		463.923,55	196.062,63	659.986,18
13.392	Difusão Cultural		463.923,55	196.062,63	659.986,18
13.392.0015	Qualidade de Vida na Terceira Idade			71.388,36	71.388,36
13.392.0015.2.045	MANUT.CENTRO CONVIVÊNCIA,EVENTOS E ATIV.RECREAT.P/TERC.IDADE			68.980,36	68.980,36
13.392.0015.2.046	REFORMAS E/OU AMPL.DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS			2.408,00	2.408,00
13.392.0031	Resgatando Nossa Cultura		463.923,55	124.674,27	588.597,82
13.392.0031.1.026	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL		463.923,55		463.923,55
13.392.0031.2.024	MANUT.DESENV.ATIV.CULTURAIS,LITERÁRIAS E ARTÍSTICAS			124.674,27	124.674,27

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 9

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 11 - DPTO.DE TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			3.336,43	3.336,43
04.695	Turismo			3.336,43	3.336,43
04.695.0004	História e Sabor			3.336,43	3.336,43
04.695.0004.2.014	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL				0,00
04.695.0004.2.015	REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DO MORRO DO CRISTO REDENTOR			3.336,43	3.336,43
	Total:		486.732,59	6.251.114,21	6.737.846,80

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 10

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária: 11 - DPTO.DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		258.851,45	1.249.014,19	1.507.865,64
27.812	Desporto Comunitário		258.851,45	1.249.014,19	1.507.865,64
27.812.0032	Esporte - Resgatando Cidadania		258.851,45	1.249.014,19	1.507.865,64
27.812.0032.1.009	CONSTR.E/OU AMPL.DE CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS		258.851,45		258.851,45
27.812.0032.2.025	MANUT.DPTO.ESPORTES E ATIV.ESPORT.RECREAT.E LAZER			272.607,40	272.607,40
27.812.0032.2.026	MANUT.E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL			976.406,79	976.406,79
	Total:		258.851,45	1.249.014,19	1.507.865,64

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 11

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 12 - DPTO.DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		43.228,59	1.578.907,06	1.622.135,65
26.782	Transporte Rodoviário		43.228,59	1.578.907,06	1.622.135,65
26.782.0033	Resgatando - Estrada Modelo		43.228,59	1.578.907,06	1.622.135,65
26.782.0033.1.010	RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS				0,00
26.782.0033.1.011	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES		21.628,59		21.628,59
26.782.0033.1.012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS		21.600,00		21.600,00
26.782.0033.2.027	MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.MUNIC.			1.578.907,06	1.578.907,06
	Total:		43.228,59	1.578.907,06	1.622.135,65

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 12

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 13 - DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		746.123,31	1.812.661,73	2.558.785,04
15.451	Infra-Estrutura Urbana		746.123,31	259.277,42	1.005.400,73
15.451.0034	Você participa - Cidade Melhora		746.123,31	259.277,42	1.005.400,73
15.451.0034.1.014	AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		746.123,31		746.123,31
15.451.0034.2.029	MANUT.E FUNC.DPTO.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			259.277,42	259.277,42
15.452	Serviços Urbanos			1.489.983,81	1.489.983,81
15.452.0034	Você participa - Cidade Melhora			1.489.983,81	1.489.983,81
15.452.0034.2.030	LIMPEZA,SINALIZ.E MELHORIAS DE VIAS,PRAÇAS E CEMITÉRIO PÚBL.			1.004.759,50	1.004.759,50
15.452.0034.2.031	MANUT.E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			485.224,31	485.224,31
15.512	Saneamento Básico Urbano			63.400,50	63.400,50
15.512.0034	Você participa - Cidade Melhora			63.400,50	63.400,50
15.512.0034.2.032	AMPL.,MANUT.E MELHORIAS NO ABASTEC.DE ÁGUA			63.400,50	63.400,50
24	Comunicações			3.237,94	3.237,94
24.722	Telecomunicações			3.237,94	3.237,94
24.722.0034	Você participa - Cidade Melhora			3.237,94	3.237,94
24.722.0034.2.033	MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE TORRES T.V.			3.237,94	3.237,94

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 13

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			10.942,24	10.942,24
17.512	Saneamento Básico Urbano			10.942,24	10.942,24
17.512.0034	Você participa - Cidade Melhora			10.942,24	10.942,24
17.512.0034.2.077	MANUT.REDE DE SANEAMENTO BÁSICO			10.942,24	10.942,24
	Total:		746.123,31	1.826.841,91	2.572.965,22

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 14

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 15 - DPTO.DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			1.357.980,79	1.357.980,79
20.608	Promoção da Produção Agropecuária			1.260.522,81	1.260.522,81
20.608.0011	Vida Rural de Qualidade			1.058.362,45	1.058.362,45
20.608.0011.2.034	MANUT.DPTO.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			232.484,89	232.484,89
20.608.0011.2.035	INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			825.877,56	825.877,56
20.608.0011.2.036	ESTRUTURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA FEIRA LIVRE				0,00
20.608.0012	Produção Animal de Qualidade com Sanidade			105.216,36	105.216,36
20.608.0012.2.037	INCENTIVO À PRODUÇÃO ANIMAL			105.216,36	105.216,36
20.608.0036	Da Porteira para dentro			96.944,00	96.944,00
20.608.0036.2.078	FOMENTO À ESTRUTURA PRODUTIVA RURAL			96.944,00	96.944,00
20.609	Defesa Agropecuária			97.457,98	97.457,98
20.609.0012	Produção Animal de Qualidade com Sanidade			97.457,98	97.457,98
20.609.0012.2.038	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL			97.457,98	97.457,98

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 15

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 16 - DPTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			25.688,40	25.688,40
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			25.688,40	25.688,40
18.541.0035	Água Boa - Vida Saudável			25.688,40	25.688,40
18.541.0035.2.039	PROTEÇÃO,PRESERV.E/OU RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			25.688,40	25.688,40
	Total:			1.383.669,19	1.383.669,19

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 16

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			1.472.473,72	1.472.473,72
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência			148.883,41	148.883,41
08.242.0017	Proteção Social Especial de Média Complexidade			148.883,41	148.883,41
08.242.0017.2.050	MANUT.ATIV.DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			148.883,41	148.883,41
08.244	Assistência Comunitária			1.323.590,31	1.323.590,31
08.244.0014	Gestão Municipal da Assistência Social			409.788,24	409.788,24
08.244.0014.2.040	MANUT.E FUNC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			409.788,24	409.788,24
08.244.0014.2.071	GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL(CONSELHOS)				0,00
08.244.0016	Proteção Social Básica			511.970,10	511.970,10
08.244.0016.2.072	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			511.970,10	511.970,10
08.244.0018	Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade			392.059,97	392.059,97
08.244.0018.2.070	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			392.059,97	392.059,97
08.244.0019	Coordenação dos Serviços Socioassistenciais			9.772,00	9.772,00
08.244.0019.2.054	MANUT.DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			9.085,00	9.085,00
08.244.0019.2.055	MANUT.DA GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS-GESTÃO			687,00	687,00

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 17

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			6.840,00	6.840,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			6.840,00	6.840,00
08.243.0020	Infância e Adolescência			6.840,00	6.840,00
08.243.0020.2.056	MANUT.ATIV.CONSELHO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				0,00
08.243.0020.2.069	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO F.I.A.			6.840,00	6.840,00

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 18

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 21 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.0022	Direito à Habitação				0,00
16.482.0022.1.019	CONTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS				0,00
	Total:			1.479.313,72	1.479.313,72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 19

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			131.096,58	131.096,58
04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			131.096,58	131.096,58
04.243.0021	Proteção da Criança e Adolescente			131.096,58	131.096,58
04.243.0021.2.057	MANUT.INSTALAÇÕES E ATIV.RELACIONADAS AO CONSELHO TUTELAR			131.096,58	131.096,58
06	Segurança Pública			105.154,03	105.154,03
06.181	Policiamento			92.075,43	92.075,43
06.181.0025	Segurança Pública e Cidadania			92.075,43	92.075,43
06.181.0025.2.065	MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPATRULHA			92.075,43	92.075,43
06.182	Defesa Civil			13.078,60	13.078,60
06.182.0025	Segurança Pública e Cidadania			13.078,60	13.078,60
06.182.0025.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL			1.000,00	1.000,00
06.182.0025.2.074	GESTÃO DO SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS			12.078,60	12.078,60
09	Previdência Social			1.106.587,95	1.106.587,95
09.271	Previdência Básica			1.106.587,95	1.106.587,95
09.271.0026	Previdência Social aos Servidores Públicos e Agent			1.106.587,95	1.106.587,95
09.271.0026.2.067	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS/RPPS			844.124,24	844.124,24
09.271.0026.2.068	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP			262.463,71	262.463,71
28	Encargos Especiais	764.616,31			764.616,31
28.846	Outros Encargos Especiais	764.616,31			764.616,31
28.846.0027	Encargos Especiais	764.616,31			764.616,31
28.846.0027.0.002	PAGTO DE DESPESAS DIVERSAS AO ENCARGO DO MUNICÍPIO	764.616,31			764.616,31
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999.0.004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
	Total:	764.616,31		1.342.838,56	2.107.454,87
	Total da Entidade:	848.533,72	1.534.935,94	17.406.037,36	19.789.507,02

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 20

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			7.751.828,28	7.751.828,28
10.122	Administração Geral			492.405,70	492.405,70
10.122.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			492.405,70	492.405,70
10.122.0037.2.058	MANUT.E FUNC.DAS ATIVIDADES DO FMS			491.768,31	491.768,31
10.122.0037.2.073	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			637,39	637,39
10.301	Atenção Básica			5.124.697,23	5.124.697,23
10.301.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			5.124.697,23	5.124.697,23
10.301.0037.2.060	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			5.124.697,23	5.124.697,23
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1.493.607,21	1.493.607,21
10.302.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			1.493.607,21	1.493.607,21
10.302.0037.2.061	MANUT.ATIV.ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			828.213,84	828.213,84
10.302.0037.2.079	MANUT.ATIV.ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSP.			665.393,37	665.393,37
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			457.640,68	457.640,68
10.303.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			457.640,68	457.640,68
10.303.0037.2.059	MANUT.ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			457.640,68	457.640,68
10.304	Vigilância Sanitária			26.327,79	26.327,79
10.304.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			26.327,79	26.327,79
10.304.0037.2.062	MANUT.ATIV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES			26.327,79	26.327,79
10.305	Vigilância Epidemiológica			152.615,67	152.615,67
10.305.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			152.615,67	152.615,67
10.305.0037.2.063	MANUT.ATIV.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS			152.615,67	152.615,67
10.306	Alimentação e Nutrição			4.534,00	4.534,00
10.306.0024	Controle e Equilíbrio Nutricional			4.534,00	4.534,00
10.306.0024.2.064	ATENDIMENTO E COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS			4.534,00	4.534,00
	Total:			7.751.828,28	7.751.828,28
	Total da Entidade:			7.751.828,28	7.751.828,28

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 21

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE DESCANSO
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			969.230,02	969.230,02
01.031	Ação Legislativa			969.230,02	969.230,02
01.031.0001	Processo Legislativo			969.230,02	969.230,02
01.031.0001.2.001	MANUT.DESENV.ATIV.ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS			969.230,02	969.230,02
	Total:			969.230,02	969.230,02
	Total da Entidade:			969.230,02	969.230,02
	TOTAL GERAL:	848.533,72	1.534.935,94	26.127.095,66	28.510.565,32

DESCANSO , 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:14:19
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:07:25
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			28.268.732,49
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			26.293.038,56
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.650.777,56	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		2.291.237,87	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	564.890,41		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	564.890,41		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	531.850,28		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	531.850,28		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF Trabalho - Principal (P)	287.247,27		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF Trabalho - Principal (E)	148.888,83		
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF Trabalho - Principal (S)	95.714,18		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros F	33.040,13		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	33.040,13		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF Outros Rendimentos - Principal (P)	17.841,72		
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF Outros Rendimentos - Principal (E)	9.251,20		
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF Outros Rendimentos - Principal (S)	5.947,21		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.726.347,46		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municíp	1.044.441,65		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	594.637,96		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	554.728,79		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal (P)	321.531,75		
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	(R) Renuncia IPTU - Principal (P)	-14,02		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal (E)	166.714,94		
9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	(R) Renuncia IPTU - Principal (E)	-7,14		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal (S)	107.172,85		
9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	(R) Renuncia IPTU - Principal (S)	-4,59		
9.1.1.1.8.01.1.1.04.01.00	(R) Desconto IPTU - Principal (P)	-21.961,14		
9.1.1.1.8.01.1.1.04.02.00	(R) Desconto IPTU - Principal (E)	-11.385,21		
9.1.1.1.8.01.1.1.04.03.00	(R) Desconto IPTU - Principal (S)	-7.318,65		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	5.653,65		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros (P)	3.055,80		
9.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	(R) Renuncia IPTU - Multas e Juros (P)	-0,82		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros (E)	1.582,34		
9.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	(R) Renuncia IPTU - Multas e Juros (E)	-0,33		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros (S)	1.016,86		
9.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	(R) Renuncia IPTU - Multas e Juros (S)	-0,20		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	24.052,15		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa (P)	13.132,48		
9.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	(R) Renuncia IPTU - Dívida Ativa (P)	-143,62		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa (E)	6.807,87		
9.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	(R) Renuncia IPTU - Dívida Ativa (E)	-73,63		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa (S)	4.376,19		
9.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	(R) Renuncia IPTU - Dívida Ativa (S)	-47,14		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	10.203,37		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (P)	5.567,06		
9.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	(R) Renuncia IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros	-56,51		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (E)	2.885,13		
9.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	(R) Renuncia IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros	-28,51		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (S)	1.854,37		
9.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	(R) Renuncia IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros	-18,17		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	449.803,69		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	449.680,45		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal (P)	243.800,29		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal (E)	126.414,13		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal (S)	81.266,03		
9.1.1.1.8.01.4.1.05.01.00	(R) Restituição ITBI - Principal (P)	-972,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.05.02.00	(R) Restituição ITBI - Principal (E)	-504,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.05.03.00	(R) Restituição ITBI - Principal (S)	-324,00		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	123,24		
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros (P)	66,56		
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros (E)	34,50		
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros (S)	22,18		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadoria	681.905,81		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	681.905,81		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - P	672.957,86		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISQN - Principal (P)	364.181,05		
9.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	(R) Renuncia ISQN - Principal (P)	-778,61		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISQN - Principal (E)	188.829,31		
9.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	(R) Renuncia ISQN - Principal (E)	-403,55		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISQN - Principal (S)	121.389,08		
9.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	(R) Renuncia ISQN - Principal (S)	-259,42		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - M	4.738,11		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISQN - Multas e Juros (P)	2.589,01		
9.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	(R) Renuncia ISQN - Multas e Juros (P)	-28,15		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISQN - Multas e Juros (E)	1.339,97		
9.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	(R) Renuncia ISQN - Multas e Juros (E)	-14,47		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISQN - Multas e Juros (S)	861,04		
9.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	(R) Renuncia ISQN - Multas e Juros (S)	-9,29		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	3.612,39		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISQN - Dívida Ativa (P)	1.962,82		
9.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	(R) Renuncia ISQN - Dívida Ativa (P)	-12,07		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISQN - Dívida Ativa (E)	1.017,62		
9.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	(R) Renuncia ISQN - Dívida Ativa (E)	-6,17		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISQN - Dívida Ativa (S)	654,15		
9.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	(R) Renuncia ISQN - Dívida Ativa (S)	-3,96		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	597,45		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (P)	326,13		
9.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	(R) Renuncia ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros	-3,44		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (E)	168,97		
9.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	(R) Renuncia ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros	-1,70		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (S)	108,58		
9.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	(R) Renuncia ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros	-1,09		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		357.959,93	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.024,14		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.024,14		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.024,14		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	6.800,68		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	51,86		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divic	159,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divic	12,60		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	191.497,12		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	191.497,12		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	191.497,12		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	177.582,56		
9.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços	-11,81		
9.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	(R) Restituição Taxas pela Prestação de Serviço	-150,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.523,41		
9.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços	-0,61		
9.1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	(R) Restituição Taxas pela Prestação de Serviço	-13,20		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	8.715,26		
9.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços	-67,56		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa -	3.675,89		
9.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços	-33,19		
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	159.438,67		
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	159.438,67		
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	18.032,39		
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Princ	-0,61		
9.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	(R) Renuncia Taxa de Fiscalização de Vigilância	-0,57		
4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mult	191,92		
9.1.1.2.8.01.1.2.01.00.00	(R) Renuncia Taxa de Fiscalização de Vigilância	-0,04		
4.1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divic	510,28		
4.1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divic	82,25		
4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	141.406,28		
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	133.001,13		
4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Ou	142.450,73		
9.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fis	-5,82		
9.1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	(R) Desconto Taxa de Fiscalização de Vigilância	-9.443,78		
4.1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	1.103,07		
4.1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Ou	1.103,16		
9.1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	(R) Renuncia Taxa de Fiscalização de Vigilância	-0,09		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 3

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	5.235,89		
4.1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Ou	5.289,86		
9.1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fis	-53,97		
4.1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	2.066,19		
4.1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Ou	2.083,16		
9.1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fis	-16,97		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		1.579,76	
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	17,83		
4.1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e	17,83		
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	1.561,93		
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	1.561,93		
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obra	1.561,93		
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	537,79		
9.1.1.3.8.04.1.3.01.00.00	(R) Renuncia Contribuição de Melhoria para Pav	-69,05		
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	1.024,14		
9.1.1.3.8.04.1.4.01.00.00	(R) Renuncia Contribuição de Melhoria para Pav	-134,66		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		432.073,98	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb		432.073,98	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	432.073,98		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	432.073,98		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		94.606,81	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		94.606,81	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	94.606,81		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94.606,81		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	94.606,81		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MUNICI	67.346,60		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Próprios	32.563,78		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	FUNDEB 60%	3.166,04		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	FUNDEB 40%	2.110,67		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Salário Educação	560,11		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	FNDE - PNAE	145,15		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	FNDE - PNATE	173,26		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	CIDE	129,10		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	COSIP	1.406,43		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	IGD - SUAS	69,20		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	IGDBF	473,29		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	Multas de Trânsito - Município	276,53		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	Multas de Trânsito PM/SC	477,80		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.14.00	Multas de Trânsito - SSP/SC	140,26		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	FEAS-Cofinanc.Serv.Prot.Social Básica-PSB	583,94		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.16.00	Convênio Corpo de Bombeiros	1.898,03		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	PSB (PBF/PBV)	365,49		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.18.00	PSEMC	75,42		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.19.00	Fundo Especial do Petróleo - FEP/CFEM	664,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.20.00	Alienação de Bens	21.292,44		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.21.00	FNDE Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	35,26		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.22.00	Convênio Polícia Civil 2018TN001315	103,70		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.23.00	Contrato de Emprestimo BADESC n°2018021	615,11		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.24.00	CR 848187/2017-MAPA/CAIXA	2.721,82		
9.1.3.2.1.00.1.1.01.24.00	(R) Dedução Restituição CR 848187/2017-MA	-2.721,82		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.25.00	CR 860572/2017-MAPA/CAIXA	1.121,50		
9.1.3.2.1.00.1.1.01.25.00	(R) Dedução Restituição CR 860572/2017-MA	-1.121,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.26.00	Rendimentos Outras Transferências de Convê	21,09		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F M S	27.047,64		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Próprios	1.174,73		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	P A B - Piso de Atenção Básica	12.399,56		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.00	VS - Vigilância Sanitária	148,56		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.05.00	Farmácia Básica - Estado	198,43		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.06.00	MAC - TMMACAH	321,85		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.07.00	Cofinanciamento ESF - Estado	3.374,26		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.08.00	BL VS VPS-PFVPS(Epidemio)	2.582,03		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.09.00	Insumos Diabetes	0,12		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.10.00	BL INVEST Convênios União (Antigos)	2.634,18		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.11.00	BLATB/PSE	1.437,17		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.12.00	BL IN ATE Estruturação (Ambulancia) Portaria	2.776,75		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 4

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Rendimentos Convênio União/Educação Creche	212,57		
4.1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	CR OGU 871366/2018	1.853,46		
9.1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	(R) Dedução Restituição Rendimentos CR OGU	-1.853,46		
4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	CR OGU 871437/2018	1.739,87		
9.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	(R) Dedução Restituição Rendimentos CR OGU	-1.739,87		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		185.274,60	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		167.631,34	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	89.336,34		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	89.336,34		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	83.897,82		
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.304,27		
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Convênio Corpo de Bombeiros	64.623,43		
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Mu	204,62		
4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Di	3.992,68		
9.1.6.1.0.01.1.3.01.00.00	(R) Renuncia Serviços Administrativos e Comerc	-19,52		
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Di	1.211,34		
9.1.6.1.0.01.1.4.01.00.00	(R) Renuncia Serviços Administrativos e Comerc	-10,36		
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	78.295,00		
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	78.295,00		
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - P	78.295,00		
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran		3.338,26	
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	3.338,26		
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	3.338,26		
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	3.272,50		
4.1.6.2.0.02.1.2.00.00.00	Serviços de Transporte - Multas e Juros	65,76		
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		14.305,00	
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	14.305,00		
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	14.305,00		
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	14.222,61		
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	11,56		
4.1.6.9.0.99.1.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	60,00		
4.1.6.9.0.99.1.4.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	10,83		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		22.754.250,72	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		10.402.821,06	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	10.402.821,06		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	6.585.767,88		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.931.867,89		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municip	7.414.834,46		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muni	-1.482.966,57		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	FPM Cota Mensal - Principal (P)	4.004.010,65		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	FPM Cota Mensal - Principal (E)	2.076.153,63		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	FPM Cota Mensal - Principal (S)	1.334.670,18		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	327.230,35		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municip	327.230,35		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	FPM 1% Cota Dezembro - Principal (P)	229.061,24		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	FPM 1% Cota Dezembro - Principal (E)	98.169,11		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	315.140,73		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municip	315.140,73		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	FPM 1% Cota Julho - Principal (P)	220.598,51		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	FPM 1% Cota Julho - Principal (E)	94.542,22		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	11.528,91		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territo	14.410,98		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territo	-2.882,07		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal (P)	7.781,89		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal (E)	4.035,10		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal (S)	2.593,99		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo	114.329,41		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recurso	39,43		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recur	39,43		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	114.289,98		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP -	114.289,98		
4.1.7.1.8.02.6.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEF	114.289,98		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	2.549.380,75		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Sa	2.030.771,09		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de S	2.030.771,09		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 5

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	BL ATB PAB	222.560,04		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	BL ATB SF	228.160,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	BL ATB SB	71.360,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	BL ATB ACS	321.250,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	BL ATB PMAQ	219.361,74		
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	BL ATB NASF	132.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	BL ATB CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BU(	90.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	Incremento PAB-Emenda 71260001Bancada EB	708.620,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	Programa Saúde na Escola (PSE)	6.676,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	CUSTEIO IMPL E FORTALEC AÇÕES CADAST	26.783,31		
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	BL ATB - Porgrama de Informatização das Unida	4.000,00		
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de M	398.447,51		
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de	398.447,51		
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	BL MAC TMMACAH	300.588,21		
4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	BL MAC - Proteses	37.500,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	BL MAC - Apoio à Implementação da Rede Cego	473,30		
4.1.7.1.8.03.2.1.05.00.00	Incremento MAC-Emenda Bancada EBPM Port	59.886,00		
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em	70.274,03		
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância er	70.274,03		
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	BL VGS VS	12.000,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	BL ACE	2.500,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	BL VS VPS-PFVPS(Epidemio)	37.440,77		
4.1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	BL VSG-PVVS(INC.AÇÕES DE VIG.PREV.E CO	18.333,26		
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Fa	49.888,12		
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência	49.888,12		
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	BL AFB	49.888,12		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	457.618,46		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	301.833,73		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	301.833,73		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog	78.214,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	78.214,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog	77.570,73		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	77.570,73		
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	75.000,00		
4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentare	75.000,00		
4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamenta	75.000,00		
4.1.7.1.8.08.1.1.01.00.00	Transferência Emenda Parlamentar 23840011In	75.000,00		
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	233.012,85		
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A	233.012,85		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	233.012,85		
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	BL GSUAS	4.894,50		
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	BL IGDBF	17.160,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	BL PSB (PBF/PBV)	209.766,67		
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	BL PSEMC	1.191,68		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	387.711,71		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	387.711,71		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	387.711,71		
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências da União - Cessão Onerc	387.711,71		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua		9.050.740,94	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	9.050.740,94		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	8.551.959,26		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	7.576.272,77		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.470.339,55		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.894.066,78		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	ICMS - Principal (P)	5.113.983,45		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	ICMS - Principal (E)	2.651.695,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	ICMS - Principal (S)	1.704.661,10		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	866.184,31		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.082.812,56		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-216.628,25		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	IPVA - Principal (P)	584.718,77		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	IPVA - Principal (E)	303.187,45		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	IPVA - Principal (S)	194.906,34		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	98.094,14		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	122.617,66		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 6

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-24.523,52		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	IPI Municípios - Principal (P)	66.213,53		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	IPI Municípios - Principal (E)	34.332,95		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	IPI Municípios - Principal (S)	22.071,18		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domí	11.408,04		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dor	11.408,04		
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	CIDE - Principal	11.408,04		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	245.340,67		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Program	245.340,67		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra	245.340,67		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	FB Farmácia Básica	46.905,21		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Cofinanciamento ESF AB Estado	154.801,78		
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Protese Dental	10.619,04		
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Cofinanciamento NASF Estado	33.014,64		
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência S	29.350,01		
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência	29.350,01		
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistênc	29.350,01		
4.1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	FEAS-Cofinanc.Serv.Prot.Soc.Básica-PSB	29.350,01		
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	224.091,00		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	224.091,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	224.091,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Transporte Escolar	224.091,00		
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		2.642,66	
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	2.642,66		
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	2.642,66		
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.01	Transferências de Instituições Privadas (IR F	2.642,66		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.298.046,06	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especif	3.298.046,06		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	3.298.046,06		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenç	3.298.046,06		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manuter	3.298.046,06		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB - 60%	2.308.632,16		
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	FUNDEB - 40%	989.413,90		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		176.054,89	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		64.688,22	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	64.688,22		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	64.688,22		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Princ	64.688,22		
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Prev.Leg.Trânsito-Município	32.811,34		
4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Prev.Leg.Trânsito-PM/SC	15.938,44		
4.1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Multas Prev.Leg.Trânsito-SSP/SC	15.938,44		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		64.421,49	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	23.202,64		
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	23.202,64		
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	23.202,64		
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	23.202,64		
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	35.845,17		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	35.845,17		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	35.845,17		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	35.845,17		
4.1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	5.373,68		
4.1.9.2.3.02.0.0.00.00.00	Ressarcimento de Custos	5.373,68		
4.1.9.2.3.02.1.0.00.00.00	Ressarcimento de Custos	5.373,68		
4.1.9.2.3.02.1.1.00.00.00	Ressarcimento de Custos - Principal	5.373,68		
4.1.9.2.3.02.1.1.01.00.00	Ressarcimento de Custos - Honorários Técnicos	5.373,68		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		46.945,18	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	46.945,18		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	2.145,18		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	690,50		
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas	1.454,68		
9.1.9.9.0.99.1.4.01.00.00	(R) Renuncia Outras Receitas - Primárias - Divic	-72,13		
4.1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	44.800,00		
4.1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	44.800,00		
4.1.9.9.0.99.2.1.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal (aliena	44.800,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			1.975.693,93

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 7

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		1.166.500,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		106.750,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	106.750,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	106.750,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Princip	106.750,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Veic	84.750,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.03.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Maq	22.000,00		
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		1.059.750,00	
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.059.750,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.059.750,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Terrenos/Glebas (9	940.703,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Edifícios/Prédios (1	119.047,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		809.193,93	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		659.193,93	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	659.193,93		
4.2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	18.000,00		
4.2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de S	18.000,00		
4.2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de	18.000,00		
4.2.4.1.8.04.1.1.01.00.00	BL Investimento SUS Atenção Básica Portaria n	18.000,00		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entid	641.193,93		
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a	260.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas	260.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.1.01.00.00	Convênio União/Educação Creche Itajuba	260.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	381.193,93		
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - P	381.193,93		
4.2.4.1.8.10.9.1.05.00.00	CR OGU 871437/2018	88.062,62		
9.2.4.1.8.10.9.1.05.00.00	(R) Dedução Restituição CR OGU 871437/2018	-9.733,62		
4.2.4.1.8.10.9.1.06.00.00	CR OGU 871366/2018	88.062,62		
9.2.4.1.8.10.9.1.06.00.00	(R) Dedução Restituição CR OGU 871366/2018	-19.762,62		
4.2.4.1.8.10.9.1.07.00.00	CR OGU 874205/2018	234.833,66		
9.2.4.1.8.10.9.1.07.00.00	Dedução Restituição CR OGU 874205/2018	-268,73		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua		150.000,00	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas	150.000,00		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrit	150.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	150.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.000,00		
	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS		5.790.664,02	5.790.664,02
	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	5.790.664,02		
			Total:	34.059.396,51

DESCANSO , 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:13:19
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:06:12
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			25.047.568,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.603.105,21
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		15.491,16	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.491,16		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.491,16		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		13.587.614,05	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	272.962,25		
3.1.90.01.01.00.00.00	Proventos - Pessoal Civil	252.171,41		
3.1.90.01.06.00.00.00	13º salário - Pessoal Civil	20.790,84		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	95.127,10		
3.1.90.03.01.00.00.00	Civis	87.937,46		
3.1.90.03.03.00.00.00	13º Salário - Pensionista Civil	7.189,64		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.507.267,02		
3.1.90.04.01.00.00.00	Professores Substitutos	266.883,96		
3.1.90.04.02.00.00.00	Serviços Temporários de Agentes de Saúde	352.014,62		
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	253.320,39		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	635.048,05		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	33.852,17		
3.1.90.05.55.00.00.00	Salario Maternidade	33.852,17		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.905.967,45		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	6.492.773,58		
3.1.90.11.05.00.00.00	incorporações	93.188,68		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	708.913,70		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	596.153,07		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	758.494,65		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	8.149,34		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	240.925,53		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	7.368,90		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	2.047.959,45		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	2.047.959,45		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	356.540,88		
3.1.90.16.32.00.00.00	Substituições	192.574,15		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	163.966,73		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	367.937,73		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia	95.108,67		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	272.829,06		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			54.509,36
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		54.509,36	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	54.509,36		
3.2.90.21.01.00.00.00	Juros da Dívida Contratada com Instituições Financ	54.509,36		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.389.953,43
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		105.735,92	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	105.735,92		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	105.735,92		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		187.653,99	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	187.653,99		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	187.653,99		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		11.089.612,52	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	5.988,00		
3.3.90.08.01.00.00.00	Auxílio-Funeral	5.988,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	253.613,02		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	253.613,02		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	39.999,78		
3.3.90.18.99.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Estudantes	39.999,78		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.636.729,01		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	915.979,99		
3.3.90.30.03.00.00.00	Combustíveis e Lub. p/Outras Finalidades	26,92		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	3.207,00		
3.3.90.30.05.00.00.00	Explosivos e Munições	12.060,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	309.639,46		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	32.025,16		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	144,00		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	19.817,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	81.242,59		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	20.085,20		
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	1.028,00		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	4.664,86		
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	22.658,75		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	19.145,40		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	113.957,85		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	21.127,39		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	55.112,61		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	15.325,36		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	161.825,51		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	15.592,88		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	98.528,90		
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	147,00		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	67.014,23		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	435.434,81		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	8.252,72		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	39.670,54		
3.3.90.30.47.00.00.00	Aquisição de Softwares	449,00		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	950,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	109.527,60		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	52.088,28		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	30.728,80		
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas	18.278,20		
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	12.450,60		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	777.784,90		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	458.459,38		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	31.365,55		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	287.959,97		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	80.561,89		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	79.881,30		
3.3.90.33.03.00.00.00	Taxas de Embarque, Seguro, Fretamento e Pedágio	10,80		
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	669,79		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	91.034,79		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	13.398,84		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	16.254,15		
3.3.90.36.28.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	3.000,00		
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	7.200,00		
3.3.90.36.32.00.00.00	Serviços de Assistência Social	39.703,80		
3.3.90.36.45.00.00.00	Jetons a Conselheiros	5.988,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.490,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.306.902,20		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	6.520,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	197.565,34		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	1.190,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	20.590,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	257.773,55		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	573,00		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	7.225,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	352.946,48		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	21.021,69		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	199.807,45		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	4.860,00		
3.3.90.39.21.00.00.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	51.800,00		
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	4.000,00		
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	1.065.885,62		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	407.501,22		
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	77,92		
3.3.90.39.37.00.00.00	Juros	16,86		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	20.763,74		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	475.038,91		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	49.618,07		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	17.234,87		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	17.192,16		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	1.600.650,27		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 3

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.51.00.00.00	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas	450,00		
3.3.90.39.53.00.00.00	Serviços de Assistência Social	365.369,04		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	594,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	17.302,24		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	5.152,28		
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	14.600,00		
3.3.90.39.66.00.00.00	Serviços Judiciários	572,21		
3.3.90.39.67.00.00.00	Serviços Funerários	2.100,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	36.102,31		
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	3.357,67		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	525,20		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	58.922,22		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	3.538,00		
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	182,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	52.500,39		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	16.881,72		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	72.000,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	21.929,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	854.971,77		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	142.313,39		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	33.510,40		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	53.184,67		
3.3.90.40.08.00.00.00	Serviços técnicos profissionais de TIC	8.835,26		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	46.783,06		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	300.105,72		
3.3.90.47.05.00.00.00	Imposto S/ Propriedade de Veic Automotores - IPVA	1.861,82		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	17.487,04		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	263.720,95		
3.3.90.47.15.00.00.00	Multas	403,52		
3.3.90.47.16.00.00.00	Juros	337,89		
3.3.90.47.17.00.00.00	Contribuições para Associações	5.158,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	10.817,32		
3.3.90.47.99.00.00.00	Outras Obrigações Tributárias e Contributivas	319,18		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	7.966,00		
3.3.90.48.01.00.00.00	Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas	7.966,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	384.497,01		
3.3.90.91.02.00.00.00	Precatórios Incluídos na Lei de Orçamento	326.548,97		
3.3.90.91.15.00.00.00	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	57.948,04		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	16.259,76		
3.3.90.92.30.00.00.00	Material de Consumo	496,00		
3.3.90.92.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.763,76		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	15.128,25		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	1.873,46		
3.3.90.93.03.00.00.00	Ajuda de Custo	44,90		
3.3.90.93.04.00.00.00	Indenização de Transporte	11.362,00		
3.3.90.93.06.00.00.00	Ressarcimento Assistência Médica/Odontológica	520,00		
3.3.90.93.99.00.00.00	Diversas Indenizações e Restituições	1.327,89		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		6.951,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.951,00		
3.3.93.39.01.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.951,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.462.997,32
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.433.589,27
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos		125.000,00	
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxilios	125.000,00		
4.4.50.42.01.00.00.00	Desp Trans Inst Priv S/Fins Luc P/Aplic Desp Capit	125.000,00		
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		9.116,96	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.116,96		
4.4.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.116,96		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.299.472,31	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	2.464.336,06		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	2.180.642,00		
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	283.694,06		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	835.136,25		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	6.489,00		

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 4

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	67.113,35		
4.4.90.52.10.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	151.929,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	40.665,91		
4.4.90.52.24.00.00.00	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	2.993,00		
4.4.90.52.30.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	5.511,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	26.072,50		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	18.308,60		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	71.143,00		
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	415,00		
4.4.90.52.38.00.00.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	571,90		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	117.899,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	74.224,99		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	230.200,00		
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	21.600,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			29.408,05
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		29.408,05	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	29.408,05		
4.6.90.71.01.00.00.00	Amortização da Dívida Contr c/ Instituições Financ	29.408,05		
			Total:	28.510.565,32

DESCANSO , 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:13:38
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 09:06:36
Foxit Reader Versão: 9.7.1

ANEXOS ANUAIS 2019 LEI 4.320 EXECUTIVO MUNICÍPIO DE DESCANSO SC

Publicação Nº 2343276

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	25.407.150,11	25.407.150,11	23.396.269,50	-2.010.880,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.931.320,00	2.931.320,00	2.650.777,56	-280.542,44
Impostos	1.979.460,00	1.979.460,00	2.291.237,87	311.777,87
Taxas	529.500,00	529.500,00	357.959,93	-171.540,07
Contribuição de Melhoria	422.360,00	422.360,00	1.579,76	-420.780,24
Contribuições	410.000,00	410.000,00	432.073,98	22.073,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	410.000,00	410.000,00	432.073,98	22.073,98
Receita Patrimonial	57.010,00	57.010,00	67.559,17	10.549,17
Valores Mobiliários	57.010,00	57.010,00	67.559,17	10.549,17
Receita de Serviços	223.430,00	223.430,00	185.274,60	-38.155,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	188.030,00	188.030,00	167.631,34	-20.398,66
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.100,00	3.100,00	3.338,26	238,26
Outros Serviços	32.300,00	32.300,00	14.305,00	-17.995,00
Transferências Correntes	21.673.390,11	21.673.390,11	19.884.529,30	-1.788.860,81
Transferências da União e de suas Entidades	9.340.586,72	9.340.586,72	7.778.440,31	-1.562.146,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.247.803,39	9.247.803,39	8.805.400,27	-442.403,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	2.642,66	2.642,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.085.000,00	3.085.000,00	3.298.046,06	213.046,06
Outras Receitas Correntes	112.000,00	112.000,00	176.054,89	64.054,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	58.000,00	58.000,00	64.688,22	6.688,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	64.421,49	10.421,49
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	46.945,18	46.945,18
RECEITAS DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00	1.957.693,93	1.951.693,93
Alienação de Bens	0,00	0,00	1.166.500,00	1.166.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	106.750,00	106.750,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1.059.750,00	1.059.750,00
Transferências de Capital	6.000,00	6.000,00	791.193,93	785.193,93
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	641.193,93	641.193,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.000,00	6.000,00	150.000,00	144.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	25.413.150,11	25.413.150,11	25.353.963,43	-59.186,68
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	25.413.150,11	25.413.150,11	25.353.963,43	-59.186,68
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	25.413.150,11	25.413.150,11	25.353.963,43	-59.186,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.156.469,90	855.708,53	-
Superávit Financeiro	-	1.156.469,90	855.708,53	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	17.820.031,83	18.634.699,14	16.823.153,81	16.524.209,57	16.107.921,84	1.811.545,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.338.990,71	9.439.283,55	8.924.772,10	8.924.772,10	8.812.725,45	514.511,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	114.541,00	77.346,07	54.509,36	54.509,36	54.509,36	22.836,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	8.366.500,12	9.118.069,52	7.843.872,35	7.544.928,11	7.240.687,03	1.274.197,17
DESPESAS DE CAPITAL	811.354,38	4.470.094,62	2.966.353,21	1.002.876,51	958.941,51	1.503.741,41
INVESTIMENTOS	783.576,60	4.440.686,57	2.936.945,16	973.468,46	929.533,46	1.503.741,41
AMORTIZACAO DA DIVIDA	27.777,78	29.408,05	29.408,05	29.408,05	29.408,05	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	18.711.386,21	23.184.793,76	19.789.507,02	17.527.086,08	17.066.863,35	3.395.286,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	18.711.386,21	23.184.793,76	19.789.507,02	17.527.086,08	17.066.863,35	3.395.286,74
SUPERÁVIT (IX)	6.701.763,90	2.228.356,35	5.564.456,41	-	-	-3.336.100,06
TOTAL (X) = (VIII + IX)	25.413.150,11	25.413.150,11	25.353.963,43	17.527.086,08	17.066.863,35	59.186,68

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	102.664,55	99.449,51	99.449,51	3.215,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE:	0,00	102.664,55	99.449,51	99.449,51	3.215,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.366.484,68	1.152.357,64	1.152.357,64	116.073,88	98.053,16
INVESTIMENTOS	0,00	1.366.484,68	1.152.357,64	1.152.357,64	116.073,88	98.053,16
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.469.149,23	1.251.807,15	1.251.807,15	119.288,92	98.053,16

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	273.358,32	273.358,32	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	103.526,85	103.526,85	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	169.831,47	169.831,47	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	788.000,00	788.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	788.000,00	788.000,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.061.358,32	1.061.358,32	0,00	0,00

DESCANSO, 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968
Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 08:04:22
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908
Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:43:53
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:03/02/2020
PAGINA:1

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**25.353.963,43**	**22.623.904,90**
Ordinária	18.111.975,89	16.402.163,32
Vinculada	7.241.987,54	6.221.741,58
Apoio Financeiro Extraordinário MP815/2017 Educação	0,00	44.264,87
Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	387.711,71	0,00
Convênio Corpo de Bombeiros	66.521,46	51.633,16
CR 847520/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	0,00	146.250,00
CR 848187/2017-MAPA-CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	0,00	195.074,31
CR 860572/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	0,00	146.397,76
CR 871366/2018-OGU OPERAÇÃO 1056592-74 (AQUISIÇÃO EQUIP. AC	68.300,00	0,00
CR 871437/2018-OGU OPERAÇÃO 1056701-01 (Patrulha Agrícola Mecar	78.329,00	0,00
CR 874205/2018-OGU OPERAÇÃO 1059094-38 (Patrulha Agrícola Mecar	234.564,93	0,00
FIA - Imposto de Renda	2.642,66	3.187,62
Outras Transferências de Recursos do FNAS - IGDBF	17.633,29	16.169,36
Recursos ALIENAÇÃO DE BENS	1.232.592,44	247.240,99
Recursos CIDE	11.537,14	18.981,70
Recursos CONVÊNIOS/ESTADO	224.091,00	218.773,40
Recursos CONVÊNIOS/ESTADO 2019TR001489	150.021,09	0,00
Recursos CONVÊNIOS/UNIÃO	0,00	-6.747,35
Recursos COSIP	433.480,41	381.764,43
Recursos de Convênios - EDUCAÇÃO/UNIÃO CRECHE ITAJUBA	260.212,57	0,00
Recursos F.N.A.S - IGD - SUAS	4.963,70	423,96
Recursos FEAS-COFINANC.SERV.PROT.SOCIAL BÁSICA-PSB	29.933,95	33.501,62
Recursos FNAS - BL PSEMC	1.267,10	5.569,34
Recursos FNAS BL PSB (PBF/PBV)	210.132,16	201.714,58
Recursos FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	35,26	37,99
Recursos FNDE - PNAE	78.359,15	74.883,86
Recursos FNDE - PNATE	77.743,99	82.385,49
Recursos FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	302.393,84	323.872,53
Recursos FUNDEB 40%	991.524,57	447.202,08
Recursos FUNDEB 60%	2.311.798,20	2.533.514,93
Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - MUNICÍPIO	33.087,87	25.890,23
Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - PM/SC	16.416,24	15.118,46
Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - SSP/SC	16.078,70	14.923,75
Recursos OPERAÇÕES DE CRÉDITO	615,11	999.712,51
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**361.769,98**	**171.977,69**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	361.769,98	171.977,69
Interferências Financeiras (III)	**10,39**	**1.151,14**
BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO)	10,39	1.151,14
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**4.124.446,32**	**3.808.836,08**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.262.420,94	1.469.149,23
Inscrição de Restos a Pagar Processados	460.222,73	1.061.358,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.964,90	76.459,38
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.376.837,75	1.194.104,50
RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	7.764,65

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesas Orçamentária (VII)	**19.789.507,02**	**18.546.843,60**
Ordinária	12.857.694,59	11.445.607,82
Vinculada	6.931.812,43	7.101.235,78
Apoio Financeiro Extraordinário MP815/2017 Educação	0,00	44.264,87
Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	387.711,71	0,00
Convênio 874498/2018-MC(Construção Centro Cultural)	460.952,38	0,00
Convênio Corpo de Bombeiros	3.835,60	18.269,01
Convênio Corpo de Bombeiros-Superávit	8.243,00	0,00
CR 847520/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	0,00	146.250,00
CR 848187/2017-MAPA-CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	0,00	195.000,00
CR 848187/2017-MAPA-CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada) - Superávi	17.074,31	0,00
CR 860572/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	0,00	146.250,00
CR 860572/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada) - Superávit	147,76	0,00
CR 871366/2018-OGU OPERAÇÃO 1056592-74 (AQUISIÇÃO EQUIP. AC	51.400,00	60.390,00
CR 871437/2018-OGU OPERAÇÃO 1056701-01 (Patrulha Agrícola Mecar	50.729,00	71.200,00
CR 874205/2018-OGU OPERAÇÃO 1059094-38 (Patrulha Agrícola Mecar	0,00	234.565,17
FIA - Imposto de Renda - Superávit	3.187,62	1.639,25
FNAS - BL PSEMC/Superávit	2.568,90	0,00
FUNDAM-Conv 2014TR003576-Superávit	0,00	152.234,80
FUNDEB 60% - Superávit	91.771,30	39.291,03
Fundo Esp do Petróleo - FEP/CFEM-Superávit	6.090,91	0,00
Outras Transf.de Recursos do FNAS-IGDBF(SUPERÁVIT)	7.685,00	4.088,00
Outras Transferências de Recursos do FNAS - IGDBF	1.400,00	8.476,00
Projeto FEPEMA 2014TR003402 - Superávit	0,00	56.171,57
Rec.FEAS-COF.SERV.PROT.SOC.BÁSICA-PSB(SUPERÁVIT)	30.453,48	27.184,83
Rec.Multas Prev.Leg.Trânsito-MUNICÍPIO(SUPERÁVIT)	11.794,48	5.604,71
Recurso Projeto Apae - Superávit	104,68	0,00
Recursos ALIENAÇÃO DE BENS	1.110.596,96	74.685,68
Recursos ALIENAÇÃO DE BENS-Superávit	164.890,24	72.072,95
Recursos CIDE	11.225,83	13.502,71
Recursos CIDE - Superávit	5.591,43	0,00
Recursos CONVÊNIOS/ESTADO	224.091,00	218.773,40
Recursos CONVÊNIOS/ESTADO-Superávit	0,00	21.981,73
Recursos CONVÊNIOS/UNIÃO-Superávit	0,00	11.208,25
Recursos COSIP	423.817,67	366.998,20
Recursos de Convênios - EDUCAÇÃO/UNIÃO CRECHE ITAJUBA	0,00	357.840,00
Recursos de Convênios - EDUCAÇÃO/UNIÃO-Superávit	0,00	46.643,48
Recursos F.N.A.S - IGD - SUAS Superávit	687,00	9.824,00
Recursos FEAS-COFINANC.SERV.PROT.SOCIAL BÁSICA-PSB	227,06	2.500,00
Recursos FNAS - BL PSEMC	0,00	300,00
Recursos FNAS BL PSB (PBF/PBV)	92.487,70	154.270,96
Recursos FNAS BL PSB (PBF/PBV) - Superávit	47.835,24	93.536,30
Recursos FNAS-PTMC/PSEMC(SUPERÁVIT)	0,00	11.503,03
Recursos FNDE - PNAE	77.928,45	74.869,30
Recursos FNDE - PNAE Superávit	0,00	8.318,09
Recursos FNDE - PNATE	77.737,10	82.365,59
Recursos FNDE - PNATE - Superávit	19,90	11,95
Recursos FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	295.778,35	323.564,56

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:03/02/2020
PAGINA:2

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	24.964,90	76.459,38
VALORES RESTITUÍVEIS	1.376.837,75	1.194.104,50
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CC	24.964,90	76.459,38
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.376.837,75	1.194.104,50
CONSIGNAÇÕES	1.228.908,18	1.190.921,53
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA F	8.927,74	13.071,58
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNI	16.037,16	63.387,80
DEPÓSITOS JUDICIAIS	5.270,59	0,00
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	141.106,86	899,91
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	1.552,12	2.283,06
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	141.106,86	899,91
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	5.270,59	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	251.259,69	234.144,44
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.074,71	52.548,60
INSS	683.030,59	668.412,41
ISS	23.770,78	22.564,36
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	2.471,00	3.332,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	10.379,20	9.120,24
RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO FAMÍLIA NA CONTRIBUIÇÃO P.	0,00	940,73
RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO MATERNIDADE NA CONTRIBU	0,00	954,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	239.225,43	198.730,72
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	4.248,90	2.457,09
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍL	8.927,74	13.071,58
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATEI	16.037,16	63.387,80
DEPÓSITOS JUDICIAIS	5.270,59	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**2.989.480,21**	**2.645.507,42**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.552.219,88	2.228.783,49
BANCO C/ MOVIMENTO	3.228,43	1.545,94
BANCOS C/ VINCULADAS	905,30	6,50
POUPANÇA	433.126,60	415.171,49
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**32.829.670,33**	29.251.377,23

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesas Orçamentária (VII)		
Recursos FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Superávit	307,97	20.508,36
Recursos FUNDEB 40%	996.950,37	870.965,51
Recursos FUNDEB 60%	2.216.680,96	2.017.980,20
Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - MUNICÍPIO	23.211,83	14.789,82
Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - PM/SC	2.218,08	3.343,22
Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - PM/SC(SUPERÁVIT)	8.958,56	3.231,20
Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - SSP/SC	11.194,38	10.356,92
Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito-SSP/SC(SUPERÁVIT)	4.226,22	5.411,13
Recursos OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	999.000,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**5.428.894,04**	**4.900.778,50**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	5.428.894,04	4.900.778,50
Interferências Financeiras Concedidas (IX)	**10,39**	**1.151,14**
BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO)	10,39	1.151,14
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**3.709.096,94**	**2.813.123,78**
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.251.807,15	1.158.250,29
RP PROCESSADOS PAGOS	1.061.358,32	378.986,83
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.964,90	76.459,38
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.370.966,57	1.199.427,28
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	24.964,90	76.459,38
VALORES RESTITUÍVEIS	1.370.966,57	1.199.427,28
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CC	24.964,90	76.459,38
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.370.966,57	1.199.427,28
CONSIGNAÇÕES	1.223.749,84	1.192.136,33
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA F	8.927,74	13.071,58
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNI	16.037,16	63.387,80
DEPÓSITOS JUDICIAIS	5.270,59	0,00
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	140.394,02	5.007,89
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	1.552,12	2.283,06
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	140.394,02	5.007,89
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	5.270,59	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	250.678,46	234.109,68
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.074,71	52.548,60
INSS	676.820,96	667.283,43
ISS	23.688,23	22.866,73
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	2.471,00	3.332,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	10.379,20	9.120,24
RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO FAMÍLIA NA CONTRIBUIÇÃO P	0,00	940,73
RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO MATERNIDADE NA CONTRIBU	0,00	954,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	240.940,50	200.806,89
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	4.248,90	2.457,09
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍL	8.927,74	13.071,58
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATEI	16.037,16	63.387,80
DEPÓSITOS JUDICIAIS	5.270,59	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**3.902.161,94**	**2.989.480,21**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.198.563,78	2.552.219,88
BANCO C/ MOVIMENTO	206,24	3.228,43
BANCOS C/ VINCULADAS	386.103,72	905,30
POUPANÇA	1.317.288,20	433.126,60

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:03/02/2020
PAGINA:3

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**32.829.670,33**	**29.251.377,23**

DESCANSO, 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 08:04:39
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:44:14
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	4.780.237,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.902.161,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.902.161,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	3.902.161,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	386.309,96
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	386.309,96
BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	206,24
BB S/A ITR - CTA 5.340-6	135,16
BB S/A C/ICMS EXPORTAÇÃO - CTA 283.142-2	71,08
BANCO DO BRASIL - VINCULADA	386.103,72
B.B. S/A FUNDO ESPECIAL - CTA 2.849-5	383.834,60
BB S/A - FIA - FUNDO DA INF. E ADOLESC.DESCANSO - CTA 15.184->	2.000,00
BB S/A - CFEM - CTA 16.074-1	269,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.515.851,98
POUPANÇA	1.317.288,20
POUPANÇA	1.317.288,20
CEF C/FMAS FRH II - POUPANÇA	10.569,68
BB S/A C/CAUÇÕES E GARANTIAS-POUPANÇA	7.859,80
BB S/A C/CAUÇÕES E GARANTIAS - CTA 5100134301	6.152,62
BB S/A C/ ALIENAÇÃO DE BENS - 510006774-4-POUPANÇA	1.098.794,17
BB S/A FMAS-FEAS-COFINAN.PSB - 510014752-7	22.749,07
BB S/A C/ FNDE TD - BRASIL CARINHOSO - CTA POUPANÇA	89,94
BB S/A - FIA - Poupança	114,36
BB S/A FMAS BL GBF FNAS - CTA 15.604-3 - POUPANÇA	5.459,79
CEF-FMAS- REC.ALIENAÇÃO DE BENS - POUPANÇA- CTA.0130098.2	165.498,77
FUNDOS DE INVESTIMENTO	2.198.563,78
FUNDOS DE INVESTIMENTO	2.198.563,78
B.B.S/A FPM C/APLIC.FINANC.	108.358,82
B.BRASIL S/A MOV.C/APLIC.FINANC.CTA 4.051-7	192.281,91
BB S/A C/FUNDO ESPECIAL-APLIC.FINANC.	2.606,71
BB S/A C/SALÁRIO EDUCAÇÃO-APLIC.FINANC. CTA 9.378-5	22.723,99
BB S/A C/PM DESCANSO-PNAT APLIC.FINANC.	6,89
BB S/A C/FEX APLIC.FINANC.	11,67
BB S/A C/CIDE APLIC.FINANC.	6.216,31
BB S/A C/ SNA-SIMPLES NACIONAL-APLIC.FINANC.	21.392,89
BB S/A C/ ICS-ICMS ESTADUAL-APLIC.FINANC.	516.880,64
BB S/A C/DETRAN-APLIC.FINANC.	10.830,24
BB S/A C/CONVÊNIO RADIOPATRULHA-Aplic.Fundos	26.487,01
BB S/A CONV. CORPO DE BOMBEIROS - APL.FUNDOS	115.374,66
BB S/A C/ IPVA - Aplicação Fundos	5.342,44
CEF MD - CTA MOVIMENTO - APL. FUNDOS	504.544,46
BB S/A FNDE - PNAE - CTA 15.307-9-APLIC.FUNDOS	445,26
BB S/A CONVÊNIO CASAN - APL. FUNDOS	23.225,73
BB S/A C/CONV.PM-SC - CTA 52.721-1-APL.FUNDOS	24.344,99
BB S/A C/CONV.SSP/SC-CTA 52.730-0-APL.FUNDOS	4.867,57
BB S/A C/ COSIP - CTA 107.100-9 - Fundos	49.565,67
BB S/A C/ FNDE TD - BRASIL CARINHOSO - Fundos	1.569,07
BB S/A FMAS BL PSB FNAS - CTA 15.609-4 - FUNDOS INVEST.	124.146,52

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	1.423.315,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	968.963,43
PESSOAL A PAGAR	866.273,01
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	866.273,01
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	865.607,67
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	9.679,23
IAPAS/INSS	9.679,23
FÉRIAS	855.928,44
FÉRIAS	855.928,44
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	665,34
PRECATÓRIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO	665,34
ALCIDES ANTONIO CONCATTO	665,34
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	102.690,42
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	102.690,42
INSS A PAGAR	102.690,42
INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	102.367,42
IAPAS/INSS	102.367,42
INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBU	323,00
IAPAS/INSS	323,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	331.087,88
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	331.087,88
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONS(	331.087,88
FORNECEDORES NACIONAIS	331.087,88
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	331.087,88
INFORMATICA ITAPIRANGA LTDA - EPP	237,00
GIBEL BORDADOS E ENXOVAIS LTDA ME - ME	17,50
MAXIMINO DALBOSCO-ME	1.022,51
IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	2.142,00
ELTON DAMBROS EIRELI - ME	12.364,50
PROMAZI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME	1.250,84
TERRA NOVA SOCIEDADE BENEFICENTE DO VALE DO PIRAPO	22.320,00
COOPERATIVA A1	20.336,09
ANGELO MARCOS ROSIN - ME	1.869,50
AUTO POSTO AVENIDA DESCANSO LTDA - EPP	2.314,76
MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP	842,55
IRONI COMIN EIRELI	27,05
INSTALADORA MARCHESAN LTDA	109,58
PRECISA GESTAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. - ME	945,09
T.O.S. OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	28.743,08
INVIOLAVEL SAO MIGUEL LTDA - ME	2.479,31
TRSIS LTDA - ME	414,08
SOCIEDADE AMIGOS DE DESCANSO	980,00
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	13.797,61
TRANSPORTES RODOVIARIO TESSARO LTDA	3.744,00
TRANSVISAN LTDA ME	3.922,00
CASAN-COMP.CATARINENSE DE AGUAS E SAN.	3.104,31
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-SC	84,00
CLEITON ANTONIO BARBIERI - ME	2.577,86

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

ATIVO	Exercício Atual
BB S/A FMAS BLGBF FNAS - CTA 15.604-3 - FUNDOS INVEST.	15.411,72
BB S/A FIA - Fundo da Inf.e Adolesc. Descanso - CTA 15.184-X-Fundos	3.955,14
BB S/A FMAS BLGSUAS FNAS - CTA 15.606-X - Fundos	5.967,03
BB S/A TAXA DE INSCRIÇAO-CTA 16.230-2- APL. FUNDOS	17.241,31
BB S/A FMAS-FEAS-COFINAN.PSB - FUNDOS INVEST.	7.737,45
BB S/A FMAS-FEAS-COFINANC.PSB-INV-FUNDOS INVEST. CTA 15.52	121,13
BB S/A FME - FUNDEB - 016.543-3- Aplic. Fundos	135.200,58
BB S/A FMAS BLMAC FNAS - CTA 16.413-5- Fundos	3.967,54
BB S/A CONV. POLÍCIA CIVIL - CTA 16.231-0 - FUNDOS	4.535,83
BB S/A C/IPM IPI EXPORTAÇÃO-COTA MUNICÍPIO - FUNDOS CTA 7.9	12.634,60
BB S/A BADESC CIDADES - CTA 53.705-5 - APL. FUNDOS	1.327,62
BB S/A PAR 121342 CRECHE ITAJUBÁ - CTA 16.691-X - APL. FUNDOS	12.209,61
CEF TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO/SELETIVO CTA 071.068-2 APL	56.109,68
BB S/A SIGEF SEF SC CONVENIO 2019TR001489 CTA 16.972-2 APL. I	160.921,09
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	835.614,76
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	600.952,38
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS – UNIÃO	600.952,38
Créditos De Transferências a Receber União Termo Comp.PAR 121342 (	140.000,00
Créditos De Transferências a Receber União CV 874498/2018-MC(Cons	460.952,38
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	156.276,02
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	156.276,02
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	78.386,36
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	78.386,36
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	78.386,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	22.929,67
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	3.591,06
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	3.591,06
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	3.591,06
13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	3.591,06
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	19.338,61
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDA	19.338,61
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES LEGAIS E CONTR	17.328,70
CRÉDITOS A RECEBER (RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTOPE	17.328,70
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	2.009,91
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	2.009,91
ESTOQUES	19.531,40
ALMOXARIFADO	19.531,40
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	19.531,40
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	17.175,60
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	17.175,60
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TUBOS DE CONCRETO)	17.175,60
AUTOPEÇAS	2.355,80
AUTOPEÇAS	2.355,80
AUTO PEÇAS (PEÇAS)	2.355,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.116.688,09
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	231.603,04
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	229.115,72
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	229.115,72

PASSIVO	Exercício Atual
RADIO PROGRESSO DE DESCANSO LIMITADA - ME	2.000,00
SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA - EPP	2.000,00
CREA SC	85,96
ERMINIO ANTOCEFF 13312170915	1.610,25
BETHA SISTEMAS LTDA	14.953,52
MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	693,83
GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	220,12
IRACI DE ANDRADE 67882102920	3.360,00
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA	5.468,92
TRANSPORTES PELIN LTDA - ME	2.025,00
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL	3.228,90
TECHIO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	3.555,17
SANDRO MIOTTO TRANSPORTES LTDA - ME	7.327,00
RADIO OESTE LTDA - ME	2.000,00
RECOTULHO LTDA - ME	764,32
MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.-ME.	646,92
CANTO DO PESCADOR ARTIGOS DE PESCA LTDA.-ME	10.800,00
GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARINA HENNICKA	44.116,11
ELOIDE APARECIDA ODY	1.408,00
LEONILDO JOÃO BALBINOT	538,08
TESSARO TERRAPLENAGEM EIRELI	3.795,00
KOSWOSKI TERRAPLANAGEM EIRELI	1.540,00
DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA	119,90
LUIZ FELIPE DOS SANTOS 11809255996	339,00
VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA	3.400,00
ROSELEI FATIMA SCARIOT 03219774911	287,50
JOAO CARLOS ROSSAROLA	60,00
DELMA ELOI BITTENCOURT DASILVA	522,00
R. K. KASCZUK & CIA LTDA	580,00
JOAO DANILO BALKE 07758157998	1.680,00
MKANET SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	1.613,80
ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	23.553,46
CONTARE - ASSESSORIA E NEGOCIOS EIRELI	3.200,00
JOSE RIZZI	950,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	2.309,90
DARCY THIEL	988,00
MAXI SERVICOS MECANICOS EIRELI - EPP	2.505,00
MARGARETE FRAPORTI 73683264934	678,00
SL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	1.700,00
IVAR CAMPANA 52638200972	4.178,00
PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	43.935,00
DESPACHANTE PEDRINHO LTDA	450,00
PROVEL VISTORIA VEICULAR LTDA	128,00
SMO VISTORIA VEICULAR LTDA	128,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	16.099,86
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	15.766,73
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	15.766,73
PIS/PASEP A RECOLHER	15.766,73

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3

ATIVO	Exercício Atual
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	211.576,73
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	17.538,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	2.487,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.487,32
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS A	2.487,32
MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS	2.487,32
MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZAD	2.487,32
IMOBILIZADO	22.885.085,05
BENS MÓVEIS	9.886.360,68
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	9.886.360,68
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.203.730,21
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.456,90
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGIC	477,69
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	274.079,00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	5.391,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	33.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	7.382,00
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	14.806,05
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	4.407.512,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	1.115.800,00
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	15.720,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	325.105,57
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	325.105,57
BENS DE INFORMÁTICA	339.663,80
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	339.663,80
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	339.663,80
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	604.712,46
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	115.583,26
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	25.560,20
MOBILIÁRIO EM GERAL	463.569,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	180.415,94
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	1.510,00
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	65.231,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	4.536,70
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	108.398,24
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	740,00
VEÍCULOS	2.475.338,27
VEÍCULOS EM GERAL	170.129,30
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	2.305.208,97
DEMAIS BENS MÓVEIS	82.500,00
OUTROS BENS MÓVEIS	82.500,00
OUTROS BENS MÓVEIS	82.500,00
BENS IMÓVEIS	15.324.703,08
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	15.324.703,08
BENS DE USO ESPECIAL	11.200.809,14
EDIFÍCIOS	5.652.964,60
EDIFÍCIOS	5.652.964,60
TERRENOS/GLEBAS	4.837.129,30

PASSIVO	Exercício Atual
MINISTERIO DA FAZENDA	15.766,73
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	333,13
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS - I	333,13
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	333,13
IAPAS/INSS	333,13
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	107.164,81
VALORES RESTITUÍVEIS	63.799,81
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	63.799,81
CONSIGNAÇÕES	52.538,61
INSS	50.986,76
I.N.S.S. SOBRE A FOLHA	48.238,38
INSS-TUCANO OBRAS E SERV.LTDA-COL.LIXO	1.157,00
INSS-FUNRURAL	6,75
INSS-GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARINA HENNICKA I	1.320,00
INSS-DANIELA GOMES DA SILVA	155,73
INSS-FABIANO MAURICIO SCHREINER	108,90
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	664,89
IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	664,89
ISS	86,85
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	800,11
SICOOB OESTECREDI-EMP.CONSIG.EM FOLHA DE PGTO	800,11
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	11.261,20
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	11.258,86
CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS	11.258,86
OUTROS DEPÓSITOS	2,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	43.365,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	43.365,00
CONSÓRCIOS A PAGAR	43.365,00
CONDER	43.365,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.002.022,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	32.430,87
PESSOAL A PAGAR	32.430,87
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	32.430,87
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	32.430,87
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	32.430,87
ALCIDES ANTONIO CONCATTO	15.968,16
SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA	16.462,71
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	969.591,95
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	969.591,95
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	969.591,95
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	969.591,95
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	969.591,95

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 4

ATIVO	Exercício Atual
TERRENOS/GLEBAS	4.837.129,30
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	710.715,24
BENS DE USO COMUM DO POVO	2.819.891,40
RUAS	2.744.753,59
PONTES	46.589,81
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	28.548,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.304.002,54
OBRAS EM ANDAMENTO	1.301.844,81
OBRAS EM ANDAMENTO	1.301.844,81
ESTUDOS E PROJETOS	2.157,73
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.325.978,71
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLID.	-2.325.978,71
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-2.004.140,45
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-138.965,14
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-526.024,64
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-1.339.150,67
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-321.838,26
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-6.377,28
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO POVO	-2.075,88
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	-313.385,10
TOTAL	**27.896.925,86**

PASSIVO	Exercício Atual
AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A	969.591,95
TOTAL DO PASSIVO	**2.425.338,80**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	15.109.652,05
RESULTADOS ACUMULADOS	10.361.935,01
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.603.498,32
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.778.774,79
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-20.338,10
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**25.471.587,06**
TOTAL	**27.896.925,86**

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 5

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	3.902.161,94
ATIVO CIRCULANTE	3.902.161,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.902.161,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.902.161,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	3.902.161,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	386.309,96
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	386.309,96
BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	206,24
BB S/A ITR - CTA 5.340-6	135,16
BB S/A C/ICMS EXPORTAÇÃO - CTA 283.142-2	71,08
BANCO DO BRASIL - VINCULADA	386.103,72
B.B. S/A FUNDO ESPECIAL - CTA 2.849-5	383.834,60
BB S/A - FIA - FUNDO DA INF. E ADOLESC.DESCANSO - CTA 15.184-X	2.000,00
BB S/A - CFEM - CTA 16.074-1	269,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.515.851,98
POUPANÇA	1.317.288,20
POUPANÇA	1.317.288,20
CEF C/FMAS FRH II - POUPANÇA	10.569,68
BB S/A C/CAUÇÕES E GARANTIAS-POUPANÇA	7.859,80
BB S/A C/CAUÇÕES E GARANTIAS - CTA 5100134301	6.152,62
BB S/A C/ ALIENAÇÃO DE BENS - 510006774-4-POUPANÇA	1.098.794,17
BB S/A FMAS-FEAS-COFINAN.PSB - 510014752-7	22.749,07
BB S/A C/ FNDE TD - BRASIL CARINHOSO - CTA POUPANÇA	89,94
BB S/A - FIA - Poupança	114,36
BB S/A FMAS BLGBF FNAS - CTA 15.604-3 - POUPANÇA	5.459,79
CEF-FMAS- REC.ALIENAÇÃO DE BENS - POUPANÇA- CTA.0130098.238-3	165.498,77
FUNDOS DE INVESTIMENTO	2.198.563,78
FUNDOS DE INVESTIMENTO	2.198.563,78
B.B.S/A FPM C/APLIC.FINANC.	108.358,82
B.BRASIL S/A MOV.C/APLIC.FINANC.CTA 4.051-7	192.281,91
BB S/A C/FUNDO ESPECIAL-APLIC.FINANC.	2.606,71
BB S/A C/SALÁRIO EDUCAÇÃO-APLIC.FINANC. CTA 9.378-5	22.723,99
BB S/A C/PM DESCANSO-PNAT APLIC.FINANC.	6,89
BB S/A C/FEX APLIC.FINANC.	11,67
BB S/A C/CIDE APLIC.FINANC.	6.216,31
BB S/A C/ SNA-SIMPLES NACIONAL-APLIC.FINANC.	21.392,89
BB S/A C/ ICS-ICMS ESTADUAL-APLIC.FINANC.	516.880,64
BB S/A C/DETRAN-APLIC.FINANC.	10.830,24
BB S/A C/CONVÊNIO RADIOPATRULHA-Aplic.Fundos	26.487,01
BB S/A CONV. CORPO DE BOMBEIROS - APL.FUNDOS	115.374,66
BB S/A C/ IPVA - Aplicação Fundos	5.342,44
CEF MD - CTA MOVIMENTO - APL. FUNDOS	504.544,46
BB S/A FNDE - PNAE - CTA 15.307-9-APLIC.FUNDOS	445,26
BB S/A CONVÊNIO CASAN - APL. FUNDOS	23.225,73
BB S/A C/CONV.PM-SC - CTA 52.721-1-APL.FUNDOS	24.344,99
BB S/A C/CONV.SSP/SC-CTA 52.730-0-APL.FUNDOS	4.867,57
BB S/A C/ COSIP - CTA 107.100-9 - Fundos	49.565,67
BB S/A C/ FNDE TD - BRASIL CARINHOSO - Fundos	1.569,07

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	524.022,54
PASSIVO CIRCULANTE	524.022,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	113.034,99
PESSOAL A PAGAR	10.344,57
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	10.344,57
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	9.679,23
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	9.679,23
IAPAS/INSS	9.679,23
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	665,34
PRECATÓRIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO	665,34
ALCIDES ANTONIO CONCATTO	665,34
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	102.690,42
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	102.690,42
INSS A PAGAR	102.690,42
INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	102.367,42
IAPAS/INSS	102.367,42
INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS	323,00
IAPAS/INSS	323,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	331.087,88
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	331.087,88
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	331.087,88
FORNECEDORES NACIONAIS	331.087,88
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	331.087,88
INFORMATICA ITAPIRANGA LTDA - EPP	237,00
GIBEL BORDADOS E ENXOVAIS LTDA ME - ME	17,50
MAXIMINO DALBOSCO-ME	1.022,51
IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	2.142,00
ELTON DAMBROS EIRELI - ME	12.364,50
PROMAZI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME	1.250,84
TERRA NOVA SOCIEDADE BENEFICENTE DO VALE DO PIRAPO	22.320,00
COOPERATIVA A1	20.336,09
ANGELO MARCOS ROSIN - ME	1.869,50
AUTO POSTO AVENIDA DESCANSO LTDA - EPP	2.314,76
MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP	842,55
IRONI COMIN EIRELI	27,05
INSTALADORA MARCHESAN LTDA	109,58
PRECISA GESTAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. - ME	945,09
T.O.S. OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	28.743,08
INVIOLAVEL SAO MIGUEL LTDA - ME	2.479,31
TRSIS LTDA - ME	414,08
SOCIEDADE AMIGOS DE DESCANSO	980,00
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	13.797,61
TRANSPORTES RODOVIARIO TESSARO LTDA	3.744,00
TRANSVISAN LTDA ME	3.922,00
CASAN-COMP.CATARINENSE DE AGUAS E SAN.	3.104,31
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-SC	84,00
CLEITON ANTONIO BARBIERI - ME	2.577,86
RADIO PROGRESSO DE DESCANSO LIMITADA - ME	2.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 6

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
BB S/A FMAS BL PSB FNAS - CTA 15.609-4 - FUNDOS INVEST.	124.146,52
BB S/A FMAS BL GBF FNAS - CTA 15.604-3 - FUNDOS INVEST.	15.411,72
BB S/A FIA - Fundo da Inf.e Adolesc. Descanso - CTA 15.184-X-Fundos	3.955,14
BB S/A FMAS BL GSUAS FNAS - CTA 15.606-X - Fundos	5.967,03
BB S/A TAXA DE INSCRIÇAO-CTA 16.230-2- APL. FUNDOS	17.241,31
BB S/A FMAS-FEAS-COFINAN.PSB - FUNDOS INVEST.	7.737,45
BB S/A FMAS-FEAS-COFINANC.PSB-INV-FUNDOS INVEST. CTA 15.523-3	121,13
BB S/A FME - FUNDEB - 016.543-3- Aplic. Fundos	135.200,58
BB S/A FMAS BL MAC FNAS - CTA 16.413-5- Fundos	3.967,54
BB S/A CONV. POLÍCIA CIVIL - CTA 16.231-0 - FUNDOS	4.535,83
BB S/A C/IPM IPI EXPORTAÇÃO-COTA MUNICÍPIO - FUNDOS CTA 7.973-1	12.634,60
BB S/A BADESC CIDADES - CTA 53.705-5 - APL. FUNDOS	1.327,62
BB S/A PAR 121342 CRECHE ITAJUBÁ - CTA 16.691-X - APL. FUNDOS	12.209,61
CEF TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO/SELETIVO CTA 071.068-2 APLIC FUNDOS	56.109,68
BB S/A SIGEF SEF SC CONVENIO 2019TR001489 CTA 16.972-2 APL. FUNDOS	160.921,09
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**3.902.161,94**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA - EPP	2.000,00
CREA SC	85,96
ERMINIO ANTOCEFF 13312170915	1.610,25
BETHA SISTEMAS LTDA	14.953,52
MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	693,83
GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	220,12
IRACI DE ANDRADE 67882102920	3.360,00
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA	5.468,92
TRANSPORTES PELIN LTDA - ME	2.025,00
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL	3.228,90
TECHIO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	3.555,17
SANDRO MIOTTO TRANSPORTES LTDA - ME	7.327,00
RADIO OESTE LTDA - ME	2.000,00
RECOTULHO LTDA - ME	764,32
MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.-ME.	646,92
CANTO DO PESCADOR ARTIGOS DE PESCA LTDA.-ME	10.800,00
GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARINA HENNICKA	44.116,11
ELOIDE APARECIDA ODY	1.408,00
LEONILDO JOÃO BALBINOT	538,08
TESSARO TERRAPLENAGEM EIRELI	3.795,00
KOSWOSKI TERRAPLANAGEM EIRELI	1.540,00
DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA	119,90
LUIZ FELIPE DOS SANTOS 11809255996	339,00
VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA	3.400,00
ROSELEI FATIMA SCARIOT 03219774911	287,50
JOAO CARLOS ROSSAROLA	60,00
DELMA ELOI BITTENCOURT DASILVA	522,00
R. K. KASCZUK & CIA LTDA	580,00
JOAO DANILO BALKE 07758157998	1.680,00
MKANET SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	1.613,80
ALCIDIR LUIZ PREVIDI TRANSPORTES	23.553,46
CONTARE - ASSESSORIA E NEGOCIOS EIRELI	3.200,00
JOSE RIZZI	950,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	2.309,90
DARCY THIEL	988,00
MAXI SERVICOS MECANICOS EIRELI - EPP	2.505,00
MARGARETE FRAPORTI 73683264934	678,00
SL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	1.700,00
IVAR CAMPANA 52638200972	4.178,00
PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	43.935,00
DESPACHANTE PEDRINHO LTDA	450,00
PROVEL VISTORIA VEICULAR LTDA	128,00
SMO VISTORIA VEICULAR LTDA	128,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	16.099,86
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	15.766,73
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	15.766,73
PIS/PASEP A RECOLHER	15.766,73
MINISTERIO DA FAZENDA	15.766,73

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 7

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	333,13
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS - ESTADO	333,13
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	333,13
IAPAS/INSS	333,13
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	63.799,81
VALORES RESTITUÍVEIS	63.799,81
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	63.799,81
CONSIGNAÇÕES	52.538,61
INSS	50.986,76
I.N.S.S. SOBRE A FOLHA	48.238,38
INSS-TUCANO OBRAS E SERV.LTDA-COL.LIXO	1.157,00
INSS-FUNRURAL	6,75
INSS-GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARINA HENNICKA LTDA	1.320,00
INSS-DANIELA GOMES DA SILVA	155,73
INSS-FABIANO MAURICIO SCHREINER	108,90
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	664,89
IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	664,89
ISS	86,85
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	800,11
SICOOB OESTECREDI-EMP.CONSIG.EM FOLHA DE PGTO	800,11
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	11.261,20
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	11.258,86
CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS	11.258,86
OUTROS DEPÓSITOS	2,34
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.262.420,94
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	98.053,16
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**2.884.496,64**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	23.994.763,92
ATIVO CIRCULANTE	878.075,83
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	835.614,76
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	600.952,38
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS – UNIÃO	600.952,38
Créditos De Transferências a Receber União Termo Comp.PAR 121342 Creche Itajuba	140.000,00
Créditos De Transferências a Receber União CV 874498/2018-MC(Constr Centro Cultural)	460.952,38
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	156.276,02
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	156.276,02
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	78.386,36
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	78.386,36
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	78.386,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	22.929,67
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	3.591,06
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	3.591,06
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	3.591,06
13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	3.591,06
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	19.338,61

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.901.316,26
PASSIVO CIRCULANTE	899.293,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	855.928,44
PESSOAL A PAGAR	855.928,44
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	855.928,44
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	855.928,44
FÉRIAS	855.928,44
FÉRIAS	855.928,44
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	43.365,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	43.365,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	43.365,00
CONSÓRCIOS A PAGAR	43.365,00
CONDER	43.365,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.002.022,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	32.430,87
PESSOAL A PAGAR	32.430,87
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	32.430,87
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	32.430,87

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 8

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	19.338,61
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS	17.328,70
CRÉDITOS A RECEBER (RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS CNPJ 06.889.977.	17.328,70
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	2.009,91
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	2.009,91
ESTOQUES	19.531,40
ALMOXARIFADO	19.531,40
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	19.531,40
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	17.175,60
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	17.175,60
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TUBOS DE CONCRETO)	17.175,60
AUTOPEÇAS	2.355,80
AUTOPEÇAS	2.355,80
AUTO PEÇAS (PEÇAS)	2.355,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.116.688,09
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	231.603,04
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	229.115,72
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	229.115,72
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	211.576,73
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	17.538,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	2.487,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.487,32
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	2.487,32
MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS	2.487,32
MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS (HELIO JOSE DAL	2.487,32
IMOBILIZADO	22.885.085,05
BENS MÓVEIS	9.886.360,68
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	9.886.360,68
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.203.730,21
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.456,90
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS I	477,69
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	274.079,00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	5.391,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	33.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	7.382,00
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	14.806,05
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	4.407.512,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	1.115.800,00
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	15.720,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	325.105,57
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	325.105,57
BENS DE INFORMÁTICA	339.663,80
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	339.663,80
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	339.663,80
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	604.712,46
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	115.583,26
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	25.560,20
MOBILIÁRIO EM GERAL	463.569,00

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	32.430,87
ALCIDES ANTONIO CONCATTO	15.968,16
SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA	16.462,71
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	969.591,95
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	969.591,95
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	969.591,95
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	969.591,95
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	969.591,95
AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A	969.591,95
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**1.901.316,26**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 9

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	180.415,94
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	1.510,00
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	65.231,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	4.536,70
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	108.398,24
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	740,00
VEÍCULOS	2.475.338,27
VEÍCULOS EM GERAL	170.129,30
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	2.305.208,97
DEMAIS BENS MÓVEIS	82.500,00
OUTROS BENS MÓVEIS	82.500,00
OUTROS BENS MÓVEIS	82.500,00
BENS IMÓVEIS	15.324.703,08
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	15.324.703,08
BENS DE USO ESPECIAL	11.200.809,14
EDIFÍCIOS	5.652.964,60
EDIFÍCIOS	5.652.964,60
TERRENOS/GLEBAS	4.837.129,30
TERRENOS/GLEBAS	4.837.129,30
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	710.715,24
BENS DE USO COMUM DO POVO	2.819.891,40
RUAS	2.744.753,59
PONTES	46.589,81
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	28.548,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.304.002,54
OBRAS EM ANDAMENTO	1.301.844,81
OBRAS EM ANDAMENTO	1.301.844,81
ESTUDOS E PROJETOS	2.157,73
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.325.978,71
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-2.325.978,71
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-2.004.140,45
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-138.965,14
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-526.024,64
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-1.339.150,67
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-321.838,26
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-6.377,28
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO POVO	-2.075,88

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 10

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	-313.385,10
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**23.994.763,92**

SALDO PATRIMONIAL	**23.111.112,96**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,01	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.949.625,85
TOTAL	**0,01**	**TOTAL**	**5.078.125,85**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	690.706,48
VINCULADA	326.958,82
0504 - Recursos FUNDEB 60%	89.691,44
0505 - Recursos FUNDEB 40%	0,00
0506 - Recursos FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.615,49
0507 - Recursos FNDE - PNAE	430,70
0508 - Recursos FNDE - PNATE	6,89
0511 - Recursos CIDE	311,31
0512 - Recursos COSIP	-3.658,90
0520 - Recursos CONVÊNIOS/ESTADO	0,00
0521 - Recursos ALIENAÇÃO DE BENS	121.995,48
0522 - Recursos OPERAÇÕES DE CRÉDITO	615,11
0549 - Recursos F.N.A.S - IGD - SUAS	4.973,85
0602 - Recursos FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Superávit	0,00
0603 - Recursos FNDE - PNATE - Superávit	0,00
0606 - Recursos CIDE - Superávit	0,00
0612 - Recursos ALIENAÇÃO DE BENS-Superávit	168.565,52
0631 - Outras Transferências de Recursos do FNAS - IGDBF	15.637,97
0634 - Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - MUNICÍPIO	10.830,24
0635 - Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - PM/SC	13.721,06
0636 - Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - SSP/SC	4.407,22
0640 - Recursos FEAS-COFINANC.SERV.PROT.SOCIAL BÁSICA-PSB	29.714,29
0644 - Recursos FNDE - PNAE Superávit	14,56
0646 - Recursos F.N.A.S - IGD - SUAS Superávit	993,18
0649 - Convênio Corpo de Bombeiros	62.685,86
0651 - Recursos FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	35,26
0652 - FUNDEB 60% - Superávit	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 11

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
0653 - Outras Transf.de Recursos do FNAS-IGDBF(SUPERÁVIT)	5.226,79
0654 - Rec.Multas Prev.Leg.Trânsito-MUNICÍPIO(SUPERÁVIT)	0,00
0655 - Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - PM/SC(SUPERÁVIT)	10.623,93
0656 - Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito-SSP/SC(SUPERÁVIT)	35,35
0660 - Rec.FEAS-COF.SERV.PROT.SOC.BÁSICA-PSB(SUPERÁVIT)	893,36
0662 - Rec.FNDE-APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO(SUPERÁVIT)	1.623,75
0664 - Convênio Corpo de Bombeiros-Superávit	52.688,80
0665 - Recurso Projeto Apae - Superávit	0,00
0681 - Recursos FNAS BL PSB (PBF/PBV)	117.682,99
0684 - FIA - Imposto de Renda	2.642,66
0686 - Recursos FNAS BL PSB (PBF/PBV) - Superávit	49,45
0687 - Recursos FNAS - BL PSEMC	1.267,10
0697 - CR 848187/2017-MAPA-CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	0,00
0702 - FIA - Imposto de Renda - Superávit	0,00
0704 - CR 860572/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	0,00
0708 - Recursos de Convênios - EDUCAÇÃO/UNIÃO CRECHE ITAJUBA	-85.843,55
0723 - Convênio 874498/2018-MC(Construção Centro Cultural)	-460.952,38
0725 - CR 871437/2018-OGU OPERAÇÃO 1056701-01 (Patrulha Agrícola Mecanizada)	0,00
0726 - CR 871366/2018-OGU OPERAÇÃO 1056592-74 (AQUISIÇÃO EQUIP. AGRICOLAS	0,00
0727 - CR 874205/2018-OGU OPERAÇÃO 1059094-38 (Patrulha Agrícola Mecanizada)	0,00
0738 - FNAS - BL PSEMC/Superávit	2.700,44
0741 - Fundo Esp do Petróleo - FEP/CFEM-Superávit	0,00
0744 - CR 860572/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada) - Superávit	0,00
0745 - CR 848187/2017-MAPA-CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada) - Superávit	0,00
0746 - Recursos OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Superávit	712,51
0758 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	0,00
0760 - Recursos CONVÊNIOS/ESTADO 2019TR001489	150.021,09
TOTAL	**1.017.665,30**

DESCANSO, 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 08:04:57
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:44:41
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/5

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**30.990.400,90**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.700.019,19
IMPOSTOS	2.310.772,98
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	1.607.646,58
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	1.607.646,58
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	703.126,40
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	703.126,40
TAXAS	389.096,21
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	220.947,59
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	220.947,59
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	168.148,62
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	168.148,62
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	150,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	50,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES -	50,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	100,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO	100,00
CONTRIBUIÇÕES	432.764,48
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	690,50
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO	690,50
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	432.073,98
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	432.073,98
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	432.073,98
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	179.717,81
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	179.717,81
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	179.717,81
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -	179.717,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	100.156,22
JUROS E ENCARGOS DE MORA	32.597,05
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	18.131,28
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	18.131,28
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	14.465,77
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	14.465,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	67.559,17
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	67.559,17
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	67.559,17
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	25.433.048,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	501.846,34
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	361.769,98
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	361.769,98
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	140.076,36
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IN	140.076,36
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUC.	140.076,36
TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	140.076,36
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	24.394.859,98
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	19.971.894,92
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS – UNIÃC	9.031.276,10
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTAD	10.940.618,82
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.719.766,16
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	2.719.766,16
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	842.146,31
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	842.146,31
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	861.052,59
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	861.052,59
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.642,66
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	2.642,66
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLI	2.642,66
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	2.642,66
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	533.700,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	533.700,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.325.856,07

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 2/5

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**30.990.400,90**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	1.314.339,72
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	1.314.339,72
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	1.314.339,72
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.314.339,72
REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	1.314.339,72
GANHOS COM ALIENAÇÃO	11.516,35
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	11.516,35
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	11.516,35
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.254,35
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	6.254,35
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.262,00
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	5.262,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	818.838,15
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	818.838,15
MULTAS ADMINISTRATIVAS	64.688,22
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	64.688,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64.421,49
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	64.421,49
OUTRAS INDENIZAÇÕES	64.421,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DI'	689.728,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES I	689.728,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GEI	689.728,44

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**28.386.902,58**
PESSOAL E ENCARGOS	9.194.924,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.883.076,69
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	7.883.076,69
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃ	7.883.076,69
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	6.982.438,90
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	6.441.545,98
13. SALÁRIO	540.892,92
OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	178.486,41
SUBSTITUIÇÕES	84.860,92
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	86.508,56
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.116,93
SENTENÇAS JUDICIAIS	89.640,94
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	632.510,44
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	177.459,18
OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	455.051,26
ENCARGOS PATRONAIS	1.306.372,91
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.306.372,91
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	1.306.372,91
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.306.372,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	5.475,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.475,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	5.475,23
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.988,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.988,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.988,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	5.988,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.647.858,29
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.403.413,70
CONSUMO DE MATERIAL	2.256.772,55
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	2.256.772,55
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	778.945,41
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	499,00
EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	20.646,00
GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	295.228,38
MATERIAL QUÍMICO	144,00

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 3/5

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**28.386.902,58**
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	19.817,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	51.675,49
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	14.044,50
MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/USO VETERINÁRIO	1.028,00
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	4.214,56
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	11.864,00
MATERIAL DE COPA E COZINHA	16.702,70
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	76.511,77
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	12.862,39
MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	50.019,53
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	11.977,78
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	108.874,86
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	9.933,38
SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	60.005,40
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	456.774,29
FERRAMENTAS	8.252,72
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	33.036,44
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	950,00
MATERIAL P/MANUT.CON SERV.DE ESTRADAS E VIAS	17.445,30
AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	449,00
MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO P(	148.107,20
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	46.763,45
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	146.641,15
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	146.641,15
MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.490,55
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	117.150,60
SERVIÇOS	4.511.326,56
DIÁRIAS	83.592,30
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	83.592,30
DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	83.592,30
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS	83.592,30
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	80.234,79
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	80.234,79
SELEÇÃO E TREINAMENTO	3.000,00
ESTAGIÁRIOS	13.398,84
LOCAÇÕES	16.254,15
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	16.254,15
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.103,80
JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	5.988,00
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	5.490,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	4.347.499,47
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	4.347.499,47
COMUNICAÇÃO	15.792,42
PUBLICIDADE	93.291,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	570.088,22
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	472.341,07
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	13.187,28
LOCAÇÕES	218.112,36
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.561,66
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.068.435,62
ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	5.310,00
EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	1.500,00
HOSPEDAGENS	182,00
SEGUROS EM GERAL	21.100,16
SELEÇÃO E TREINAMENTO	15.182,00
SERVIÇOS BANCÁRIOS	46.561,08
SERVIÇOS DE ANALISES E PESQUISA CIENTIFICAS	450,00
SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	14.600,00
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	365.369,04
SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	12.864,54

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 4/5

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**28.386.902,58**
SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	14.792,24
SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	60,81
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	168.369,34
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.527,37
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.114.821,26
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	733.118,03
DEPRECIAÇÃO	733.118,03
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	733.118,03
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	733.118,03
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	648.808,77
DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	84.309,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	56.401,79
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	54.509,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	54.509,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	54.509,36
JUROS DA DÍVIDA CONTR.C/INSTIT.FINANCEIRAS	54.509,36
JUROS E ENCARGOS DE MORA	432,67
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	94,78
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇ.	94,78
JUROS DE MORA	16,86
JUROS DE SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16,86
MULTAS INDEDUTÍVEIS	77,92
MULTAS INDEDUTÍVEIS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77,92
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	337,89
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	337,89
JUROS	337,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.459,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.459,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	1.459,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.770.643,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.428.894,04
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.428.894,04
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	5.428.894,04
TRANSF.FINANC.CONC.AO FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.097.894,04
TRANSF.FINANC.CONC.A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.331.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.339.067,19
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	3.621.067,19
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS – ESTADO	3.621.067,19
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	718.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - UNIÃO	718.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	230.710,92
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	230.710,92
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇ	230.710,92
CONTRIBUIÇÕES	105.710,92
AUXÍLIOS	125.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	83.071,67
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	83.071,67
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	688.900,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	688.900,00
DOAÇÕES CONCEDIDAS	688.900,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	352.452,34
PERDAS COM ALIENAÇÃO	352.452,34
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	352.452,34
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	352.452,34
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	56.940,34
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	41.427,84
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	15.512,50
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	295.512,00
TRIBUTÁRIAS	288.601,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.716,44

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 5/5

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**28.386.902,58**
IMPOSTOS	1.861,82
IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	1.861,82
IPVA	1.861,82
TAXAS	12.854,62
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	12.854,62
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.854,62
CONTRIBUIÇÕES	273.885,45
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	263.720,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	263.720,95
PIS/PASEP	263.720,95
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	10.164,50
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	10.164,50
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	10.164,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	70.031,62
PREMIAÇÕES	26.228,80
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	18.278,20
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	18.278,20
OUTRAS PREMIAÇÕES	7.950,60
OUTRAS PREMIAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	7.950,60
INCENTIVOS	39.999,78
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	39.999,78
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	39.999,78
OUTROS INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	39.999,78
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.803,04
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.803,04
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	3.803,04
Resultado Patrimonial do Período	**2.603.498,32**

DESCANSO, 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968
Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 08:05:15
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908
Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:44:59
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor
001576/17	12/12/2017	0	27.348,00	00004356320068240084	26/06/2018	22.896,00	1.056,24	7.984,08	15.968,16
001576/17	12/12/2017	0	25.061,76	00015917920188240500	16/07/2018	25.061,76	1.262,42	26.324,18	0,00
001576/17	12/12/2017	0	250.617,68	00015926420188240500	16/07/2018	250.617,68	12.624,29	263.241,97	0,00
001576/17	12/12/2017	0	27.655,26	00027591920188240500	16/07/2018	27.655,26	1.343,48	28.998,74	-0,00
001623/18	06/11/2018	0	999.000,00	2018_0211_01	06/11/2018	999.000,00	54.509,36	83.917,41	969.591,95
001668/18	27/11/2018	0	16.462,71	00044722920188240500	28/02/2019	0,00	16.462,71	0,00	16.462,71
					Totais:	**1.325.230,70**	**87.258,50**	**410.466,38**	**1.002.022,82**

DESCANSO, 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 08:05:31
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:45:17
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**2.530.507,55**	**2.722.643,67**	**2.432.454,39**	**2.820.696,83**
Restos a Pagar Não Processados	1.469.149,23	2.262.420,94	1.371.096,07	2.360.474,10
Restos a Pagar Processados	1.061.358,32	460.222,73	1.061.358,32	460.222,73
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**83.917,41**	**83.917,41**	**0,00**
AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A	0,00	83.917,41	83.917,41	0,00
DEPÓSITOS	**57.928,63**	**1.376.837,75**	**1.370.966,57**	**63.799,81**
ADESM - MENSAL.ASSOCIACAO	0,00	2.471,00	2.471,00	0,00
BB S/A-EMPRÉSTIMO S/CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PGTO	0,00	221.403,01	221.403,01	0,00
CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS	10.546,02	141.106,86	140.394,02	11.258,86
CEF-EMPRÉSTIMO S/CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PGTO	1.152,66	2.645,04	3.797,70	0,00
HORAS FALTAS	0,00	14.522,59	14.522,59	0,00
I.N.S.S. SOBRE A FOLHA	43.669,81	630.710,27	626.141,70	48.238,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.552,12	1.552,12	0,00
INSS - JT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (JONAS TARIGA)	0,00	1.502,82	1.502,82	0,00
INSS - JULIANA DA SILVA DE CASTRO	0,00	247,50	247,50	0,00
INSS - KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0,00	1.807,40	1.807,40	0,00
INSS-ALGEU PEREIRA DA SILVA	110,00	0,00	110,00	0,00
INSS-ARGEMIRO DALMONTE	0,00	88,00	88,00	0,00
INSS-CASSIANO GONÇALVES DA SILVA-SERV.TEC.SEG.TRAB	71,50	0,00	71,50	0,00
INSS-CLAUDIR RUBAS ME	0,00	1.099,45	1.099,45	0,00
INSS-DANIELA GOMES DA SILVA	0,00	1.120,30	964,57	155,73
INSS-DORIVAL DE OLIVEIRA-SERV.DE REFLORESTAMENTO	123,20	0,00	123,20	0,00
INSS-EB INST.ELÉTRICAS LTDA.REDE ILUMINAÇÃO PÚBL.	0,00	2.672,69	2.672,69	0,00
INSS-EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA EPP	0,00	499,40	499,40	0,00
INSS-FABIANO MAURICIO SCHREINER	0,00	108,90	0,00	108,90
INSS-FUNRURAL	0,00	336,42	329,67	6,75
INSS-GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARINA HENNI(	0,00	2.432,31	1.112,31	1.320,00
INSS-IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME	0,00	10.280,00	10.280,00	0,00
INSS-ISABELY MASUTTI	0,00	789,80	789,80	0,00
INSS-JOHN RR SEGURANÇA LTDA	0,00	78,54	78,54	0,00
INSS-JONAS TARIGA	0,00	5.328,69	5.328,69	0,00
INSS-JOSIANE PIRES DA SILVA EIRELI	0,00	2.959,22	2.959,22	0,00
INSS-MARGARETE DA FONSECA	0,00	544,50	544,50	0,00
INSS-NILCE KORB PAULUS	0,00	330,00	330,00	0,00
INSS-NILPLAN CONSTRUTORA LTDA - ME	0,00	1.479,43	1.479,43	0,00
INSS-SANDRO MIOTTO TRANSP.LTDA ME-TRANSP.ESCOLAR	0,00	5.393,63	5.393,63	0,00
INSS-TRANS. MAESTRI LTDA ME.	83,15	485,19	568,34	0,00
INSS-TRANSPORTES PELIN LTDA ME	0,00	232,87	232,87	0,00
INSS-TRANSPORTES PELIN LTDA ME-HORA MÁQUINA	0,00	64,35	64,35	0,00
INSS-TUCANO OBRAS E SERV.LTDA-COL.LIXO	719,47	12.389,69	11.952,16	1.157,00
INSS-TUNAPOLIS TUR LTDA ME	0,00	49,22	49,22	0,00
IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	83,66	246.146,47	245.565,24	664,89
IRRF sobre outros Rendimentos	0,00	5.113,22	5.113,22	0,00
ISS	4,30	23.770,78	23.688,23	86,85
OUTROS DEPÓSITOS	2,34	0,00	0,00	2,34
PENHORA JUDICIAL	0,00	5.270,59	5.270,59	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	10.379,20	10.379,20	0,00
SICOOB OESTECREDI-EMP.CONSIG.EM FOLHA DE PGTO	1.362,52	15.177,38	15.739,79	800,11
SISME - MENSALIDADE SINDICAL	0,00	4.248,90	4.248,90	0,00
TOTAL GERAL	**2.588.436,18**	**4.183.398,83**	**3.887.338,37**	**2.884.496,64**

DESCANSO, 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968
Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 08:05:46
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908
Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:45:32
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	67.396.307,55	56.924.373,46
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	3.511.740,20	3.059.227,80
Receita Tributária	2.650.777,56	2.280.988,23
Receita de Contribuições	432.073,98	380.844,13
Receita de Serviços	185.274,60	208.963,24
Remuneração das Disponibilidades	67.559,17	55.495,02
Outras Receitas Derivadas e Originárias	176.054,89	132.937,18
TRANSFERÊNCIAS	20.525.723,23	18.303.043,10
Intergovernamentais	17.225.034,51	15.329.760,07
da União	8.419.634,24	7.436.640,24
dos Estados e Distrito Federal	8.805.400,27	7.893.119,83
Outras transferências correntes recebidas	3.300.688,72	2.973.283,03
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	43.358.844,12	35.562.102,56
DESEMBOLSOS	65.051.218,36	56.120.052,54
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	15.085.205,29	14.475.877,21
Administração	2.051.100,81	1.857.486,68
Agricultura	1.105.486,94	740.220,58
Assistência Social	1.229.526,93	1.090.010,26
Comércio e Serviços	6.660,00	1.281,39
Comunicações	3.240,95	3.664,76
Cultura	174.423,83	131.328,66
Desporto e Lazer	249.930,99	328.389,53
Educação	5.290.460,10	5.092.985,52
Encargos Especiais	666.070,41	703.870,93
Gestão Ambiental	18.549,92	18.542,16
Indústria	44.473,46	44.920,14
Previdência Social	1.088.159,03	1.014.287,52
Saneamento	10.169,97	36.851,27
Segurança Pública	97.111,90	87.368,08
Transporte	1.473.020,27	1.757.752,26
Urbanismo	1.576.819,78	1.566.917,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.509,36	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	54.509,36	0,00
TRANSFERÊNCIAS	230.710,92	98.357,34
Outras Transferências Concedidas	230.710,92	98.357,34
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	49.680.792,79	41.545.817,99
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**2.345.089,19**	**804.320,92**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	1.166.500,00	231.650,00
Alienação de Bens	1.166.500,00	231.650,00
DESEMBOLSOS	2.719.499,41	1.721.982,13
Aquisição de Ativos Não Circulante	1.930.018,86	1.006.137,65
Outros Desembolsos de Investimentos	789.480,55	715.844,48
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-1.552.999,41**	**-1.490.332,13**

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	820.958,90	1.514.296,38
Operações de Créditos	0,00	999.000,00
Transferências de Capital Recebidas	820.958,90	515.296,38
DESEMBOLSOS	29.408,05	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	29.408,05	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**791.550,85**	**1.514.296,38**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**1.583.640,63**	**828.285,17**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**2.989.480,21**	**2.645.507,42**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**3.902.161,94**	**2.989.480,21**

DESCANSO, 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 08:06:04
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:45:49
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**15.109.652,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.778.774,79**	**0,00**	**22.888.426,84**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(20.338,10)	0,00	(20.338,10)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.603.498,32	0,00	2.603.498,32
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**15.109.652,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.361.935,01**	**0,00**	**25.471.587,06**

DESCANSO, 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 08:06:17
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:46:06
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019

A Lei de Meios, para o exercício de 2019 de nº 1668 de 27 de Novembro de 2018, estimou a receita em 25.413.150,11 e fixou a despesa em 18.711.386,21.
Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		18.711.386,21
+ Créditos Suplementares:	5.505.147,22	
+ Créditos Especiais:	669.370,84	6.174.518,06
- Reduções:		1.701.110,51
DESPESA AUTORIZADA:		23.184.793,76

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 203 crédito(s) suplementares que somaram R$ 5.505.147,22, e 8 crédito(s) especiais no valor de R$ 669.370,84, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	1.701.110,51
Despesa a Maior	4.473.407,55
TOTAL:	6.174.518,06

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 25.353.963,43, verificando-se uma arrecadação a menor de R$ 59.186,68, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	25.413.150,11
Arrecadacao a Menor	-59.186,68
Receita Arrecadada	25.353.963,43

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	25.413.150,11	25.353.963,43	-59.186,68
Receitas Correntes	25.407.150,11	23.396.269,50	-2.010.880,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.931.320,00	2.650.777,56	-280.542,44
Impostos	1.979.460,00	2.291.237,87	311.777,87
Taxas	529.500,00	357.959,93	-171.540,07
Contribuição de Melhoria	422.360,00	1.579,76	-420.780,24
Contribuições	410.000,00	432.073,98	22.073,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	410.000,00	432.073,98	22.073,98
Receita Patrimonial	57.010,00	67.559,17	10.549,17
Valores Mobiliários	57.010,00	67.559,17	10.549,17
Receita de Serviços	223.430,00	185.274,60	-38.155,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	188.030,00	167.631,34	-20.398,66
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	3.100,00	3.338,26	238,26
Outros Serviços	32.300,00	14.305,00	-17.995,00
Transferências Correntes	21.673.390,11	19.884.529,30	-1.788.860,81
Transferências da União e de suas Entidades	9.340.586,72	7.778.440,31	-1.562.146,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	9.247.803,39	8.805.400,27	-442.403,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	2.642,66	2.642,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.085.000,00	3.298.046,06	213.046,06
Outras Receitas Correntes	112.000,00	176.054,89	64.054,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	58.000,00	64.688,22	6.688,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	64.421,49	10.421,49
Demais Receitas Correntes	0,00	46.945,18	46.945,18
Receitas de Capital	6.000,00	1.957.693,93	1.951.693,93
Alienação de Bens	0,00	1.166.500,00	1.166.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	106.750,00	106.750,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.059.750,00	1.059.750,00
Transferências de Capital	6.000,00	791.193,93	785.193,93
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	641.193,93	641.193,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	6.000,00	150.000,00	144.000,00

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Betha Sistemas
Exercício 2019

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Transferências dos Estados, Distrito Federal,			144.000,00
Totais:	25.413.150,11	25.353.963,43	-59.186,68

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 23.505.596,49 correspondem a 92,7098% do total arrecadado.
O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2016	2.848.504,22	18.440.806,70	3.124.929,38	24.414.240,30
2017	3.166.841,91	19.413.193,91	338.442,71	22.918.478,53
2018	3.128.204,88	21.105.009,60	1.745.946,38	25.979.160,86
2019	-109.326,99	23.505.596,49	1.957.693,93	25.353.963,43

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 1668 foi de R$ 18.711.386,21.
A Despesa realizada alcançou R$ 19.789.507,02, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	18.634.699,14	16.823.153,81	-1.811.545,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.439.283,55	8.924.772,10	-514.511,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	77.346,07	54.509,36	-22.836,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.118.069,52	7.843.872,35	-1.274.197,17
DESPESAS DE CAPITAL	4.470.094,62	2.966.353,21	-1.503.741,41
INVESTIMENTOS	4.440.686,57	2.936.945,16	-1.503.741,41
AMORTIZACAO DA DIVIDA	29.408,05	29.408,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	0,00	-80.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	0,00	-80.000,00
Total	23.184.793,76	19.789.507,02	-3.395.286,74

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R$ 8.924.772,10 , que representa 45,0985 % do total.
O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2016	12.253.488,09	2.597.480,50	14.850.968,59
2017	14.371.465,45	613.973,81	14.985.439,26
2018	15.663.499,26	2.883.344,34	18.546.843,60
2019	16.823.153,81	2.966.353,21	19.789.507,02

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	18.711.386,21
Créditos Suplementares:	5.505.147,22
Créditos Especiais:	669.370,84
- Reduções:	1.701.110,51
Total	23.184.793,76
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	19.789.507,02
Despesa a Menor	-3.395.286,74
RECEITA ARRECADADA	25.353.963,43
(-) Receita Prevista	25.413.150,11
RECEITA A MENOR	-59.186,68

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Betha Sistemas
Exercício 2019

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.
As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	2.989.480,21
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	25.353.963,43
Transferências Financeiras Recebidas	361.769,98
Interferências Financeiras	10,39
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.964,90
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.376.837,75
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.262.420,94
Inscrição de Restos a Pagar Processados	460.222,73
TOTAL	32.829.670,33
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	19.789.507,02
Transferências Financeiras Concedidas	5.428.894,04
Interferências Financeiras	10,39
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.964,90
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.370.966,57
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.251.807,15
RP PROCESSADOS PAGOS	1.061.358,32
Saldo em 31/12/2019	3.902.161,94
TOTAL	32.829.670,33

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2019.

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.902.161,94
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	835.614,76
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	22.929,67
ESTOQUES	19.531,40
Total do Ativo Circulante	4.780.237,77
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	231.603,04
IMOBILIZADO	22.885.085,05
Total do Ativo Não-Circulante	23.116.688,09
TOTAL DO ATIVO	27.896.925,86
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZC	968.963,43
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	331.087,88
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	16.099,86
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	107.164,81
Total do Passivo Circulante	1.423.315,98
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZC	32.430,87
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	969.591,95
Total do Passivo Não-Circulante	1.002.022,82
TOTAL DO PASSIVO	2.425.338,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.471.587,06
TOTAL	27.896.925,86
ATIVO FINANCEIRO	3.902.161,94
ATIVO PERMANENTE	23.994.763,92
PASSIVO FINANCEIRO	2.884.496,64
PASSIVO PERMANENTE	1.901.316,26
SALDO PATRIMONIAL	23.111.112,96

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.
Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	1.325.230,70
Nova Formação da Dívida	87.258,50
Amortização Verificada no Exercício	-410.466,38
Saldo para o exercício seguinte	1.002.022,82

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 2.884.496,64 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	2.820.696,83
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	63.799,81
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	2.884.496,64

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2019

Saldo do exercício anterior	2.588.436,18 D
Nova formação da dívida	4.183.398,83 D
(-) Amortização do exercício	3.887.338,37 D
Saldo do exercício de 2019	2.884.496,64 D

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.700.019,19
IMPOSTOS	2.310.772,98
TAXAS	389.096,21
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	150,00
CONTRIBUIÇÕES	432.764,48
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	690,50
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	432.073,98
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	179.717,81
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	179.717,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	100.156,22
JUROS E ENCARGOS DE MORA	32.597,05
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	67.559,17
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	25.433.048,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	501.846,34
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	24.394.859,98
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.642,66
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	533.700,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.325.856,07
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	1.314.339,72
GANHOS COM ALIENAÇÃO	11.516,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	818.838,15
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	818.838,15
TOTAL	30.990.400,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	9.194.924,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.883.076,69
ENCARGOS PATRONAIS	1.306.372,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	5.475,23
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.988,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.988,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.647.858,29
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.403.413,70
SERVIÇOS	4.511.326,56
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	733.118,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	56.401,79
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	54.509,36
JUROS E ENCARGOS DE MORA	432,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.459,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.770.643,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.428.894,04
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.339.067,19
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	230.710,92
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	83.071,67
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	688.900,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	352.452,34
PERDAS COM ALIENAÇÃO	352.452,34
TRIBUTÁRIAS	288.601,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.716,44
CONTRIBUIÇÕES	273.885,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	70.031,62
PREMIAÇÕES	26.228,80
INCENTIVOS	39.999,78
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.803,04
TOTAL	28.386.902,58
RESULTADO PATRIMONIAL	2.603.498,32

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 08:06:39
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2019, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

DESCANSO, 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO

RAFAEL CATTO

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:46:41
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	615.000,00	0,00	615.000,00	572.507,99	42.492,01
02.02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	615.000,00	0,00	615.000,00	572.507,99	42.492,01
0202.04 Administração	615.000,00	0,00	615.000,00	572.507,99	42.492,01
0202.04.122 Administração Geral	615.000,00	0,00	615.000,00	572.507,99	42.492,01
02.02.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	615.000,00	0,00	615.000,00	572.507,99	42.492,01
02.02.04.122.0029.2.002 MANUT.ATIV.GABINETE PREFEITO,VICE,E ASSES.JURÍDICA	535.000,00	0,00	535.000,00	504.820,61	30.179,39
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	455.000,00	0,00	455.000,00	444.275,64	10.724,36
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				433.922,39	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				413.681,40	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				12.809,80	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				7.431,19	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				10.353,25	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				10.353,25	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	60.544,97	19.455,03
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				35.208,40	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				35.208,40	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				9.363,19	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				6.627,70	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				332,40	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				275,90	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				80,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				24,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				1.775,19	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				248,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				12.515,46	
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				12.515,46	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.338,30	
3.3.90.39.15.00.00.00.050000 Limpeza de Veículos				510,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				90,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				499,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.050000 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				70,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				618,30	
3.3.90.39.90.00.00.00.050000 Serviços de Publicidade Legal				401,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.150,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				119,62	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				119,62	
02.02.04.122.0029.2.003 MANUT.REPAROS E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL	80.000,00	0,00	80.000,00	67.687,38	12.312,62
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	67.687,38	12.312,62
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				8.926,60	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	615.000,00	0,00	615.000,00	572.507,99	42.492,01
02.02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	615.000,00	0,00	615.000,00	572.507,99	42.492,01
0202.04 Administração	615.000,00	0,00	615.000,00	572.507,99	42.492,01
0202.04.122 Administração Geral	615.000,00	0,00	615.000,00	572.507,99	42.492,01
02.02.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	615.000,00	0,00	615.000,00	572.507,99	42.492,01
02.02.04.122.0029.2.003 MANUT.REPAROS E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL	80.000,00	0,00	80.000,00	67.687,38	12.312,62
3.3.90.30.21.00.00.00.050000 Material de Copa e Cozinha				156,95	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				6.409,64	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				400,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				1.960,01	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				58.760,78	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				57.643,78	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				1.117,00	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.095.150,00	0,00	1.095.150,00	1.005.294,20	89.855,80
03.03 DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS	870.150,00	0,00	870.150,00	791.829,45	78.320,55
0303.04 Administração	870.150,00	0,00	870.150,00	791.829,45	78.320,55
0303.04.122 Administração Geral	698.150,00	0,00	698.150,00	628.577,85	69.572,15
03.03.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	698.150,00	0,00	698.150,00	628.577,85	69.572,15
03.03.04.122.0029.2.005 MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	698.150,00	0,00	698.150,00	628.577,85	69.572,15
3.1.71.00.00.00.00.00.050000 Transf. a Consórcios Públicos	3.051,36	0,00	3.051,36	3.051,36	0,00
3.1.71.70.00.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.051,36	
3.1.71.70.01.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.051,36	
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	215.000,00	0,00	215.000,00	215.000,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				8.899,06	
3.1.90.04.99.00.00.00.050000 Outros Serviços Temporários				8.899,06	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				184.814,68	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				151.356,88	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				7.594,70	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				3.766,39	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				14.996,97	
3.1.90.11.44.00.00.00.050000 férias - abono pecuniário				968,75	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				6.130,99	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				3.526,27	
3.1.90.16.32.00.00.00.050000 Substituições				3.526,27	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				17.759,99	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				17.759,99	
3.3.71.00.00.00.00.00.050000 Transferências a Consórcios Públicos	4.698,64	0,00	4.698,64	4.562,16	136,48
3.3.71.70.00.00.00.00.050000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				4.562,16	
3.3.71.70.01.00.00.00.050000 Participação em Consórcio Público				4.562,16	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.095.150,00	0,00	1.095.150,00	1.005.294,20	89.855,80
03.03 DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS	870.150,00	0,00	870.150,00	791.829,45	78.320,55
0303.04 Administração	870.150,00	0,00	870.150,00	791.829,45	78.320,55
0303.04.122 Administração Geral	698.150,00	0,00	698.150,00	628.577,85	69.572,15
03.03.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	698.150,00	0,00	698.150,00	628.577,85	69.572,15
03.03.04.122.0029.2.005 MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	698.150,00	0,00	698.150,00	628.577,85	69.572,15
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	338.007,50	0,00	338.007,50	297.133,05	40.874,45
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	91.783,42	28.216,58
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				9.424,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.061700 Diarias - Civil				4.412,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				9.424,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.061700 Diárias no País - Civil				4.412,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				21.950,14	
3.3.90.30.00.00.00.00.061700 Material de Consumo				19.328,47	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				9.076,04	
3.3.90.30.01.00.00.00.061700 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				2.626,28	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				3.284,45	
3.3.90.30.07.00.00.00.061700 Gêneros de Alimentação				4.289,17	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				2.736,35	
3.3.90.30.16.00.00.00.061700 Material de Expediente				2.799,49	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				124,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.061700 Material de Processamento de Dados				276,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.050000 Material de Copa e Cozinha				588,95	
3.3.90.30.21.00.00.00.061700 Material de Copa e Cozinha				618,15	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.634,20	
3.3.90.30.22.00.00.00.061700 Material de Limpeza e Produção de Higienização				5.879,14	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				171,45	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				21,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.061700 Material Elétrico e Eletrônico				28,90	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				1.845,20	
3.3.90.30.39.00.00.00.061700 Material para Manutenção de Veículos				1.935,74	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				262,50	
3.3.90.30.44.00.00.00.061700 Material de Sinalização Visual e Afins				246,60	
3.3.90.30.51.00.00.00.050000 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				2.137,00	
3.3.90.30.51.00.00.00.061700 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				499,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				69,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.061700 Outros Materiais de Consumo				130,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				4.800,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				4.800,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				2.153,87	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 4

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.095.150,00	0,00	1.095.150,00	1.005.294,20	89.855,80
03.03 DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS	870.150,00	0,00	870.150,00	791.829,45	78.320,55
0303.04 Administração	870.150,00	0,00	870.150,00	791.829,45	78.320,55
0303.04.122 Administração Geral	698.150,00	0,00	698.150,00	628.577,85	69.572,15
03.03.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	698.150,00	0,00	698.150,00	628.577,85	69.572,15
03.03.04.122.0029.2.005 MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	698.150,00	0,00	698.150,00	628.577,85	69.572,15
3.3.90.33.00.00.00.00.061700 Passagens e Despesas com Locomocao				92,64	
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				1.576,72	
3.3.90.33.99.00.00.00.050000 Outras Despesas com Locomoção				577,15	
3.3.90.33.99.00.00.00.061700 Outras Despesas com Locomoção				92,64	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				209.966,42	
3.3.90.39.00.00.00.00.061700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				67.950,31	
3.3.90.39.01.00.00.00.061700 Assinatura de Periódicos e Anuidades				2.040,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.050000 Serviços Técnicos Profissionais				101.808,24	
3.3.90.39.05.00.00.00.061700 Serviços Técnicos Profissionais				27.822,66	
3.3.90.39.10.00.00.00.050000 Locação de Imóveis				350,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.061700 Locação de Imóveis				10.690,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.050000 Locação de Softwares				53.673,59	
3.3.90.39.15.00.00.00.050000 Limpeza de Veículos				30,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				1.061,35	
3.3.90.39.19.00.00.00.061700 Manutenção e Conservação de Veículos				129,18	
3.3.90.39.41.00.00.00.050000 Fornecimento de Alimentação				2.340,19	
3.3.90.39.41.00.00.00.061700 Fornecimento de Alimentação				2.756,61	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				27.314,06	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				2.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00.061700 Serviços de Água e Esgoto				1.106,99	
3.3.90.39.47.00.00.00.050000 Serviços de Comunicação em Geral				4.473,78	
3.3.90.39.48.00.00.00.061700 Serviços de Seleção e Treinamento				9.900,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				632,50	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				48,45	
3.3.90.39.69.00.00.00.061700 seguros em Geral				971,87	
3.3.90.39.74.00.00.00.061700 Fretes e Transportes de Encomendas				2.550,00	
3.3.90.39.77.00.00.00.050000 Vigilância Ostensiva/Monitorada				7.342,08	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				3.138,18	
3.3.90.39.90.00.00.00.050000 Serviços de Publicidade Legal				55,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.699,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.061700 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.983,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				48.432,95	
3.3.90.40.04.00.00.00.050000 Comunicação de dados				8.954,00	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				12.105,75	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 5

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.095.150,00	0,00	1.095.150,00	1.005.294,20	89.855,80
03.03 DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS	870.150,00	0,00	870.150,00	791.829,45	78.320,55
0303.04 Administração	870.150,00	0,00	870.150,00	791.829,45	78.320,55
0303.04.122 Administração Geral	698.150,00	0,00	698.150,00	628.577,85	69.572,15
03.03.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	698.150,00	0,00	698.150,00	628.577,85	69.572,15
03.03.04.122.0029.2.005 MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	698.150,00	0,00	698.150,00	628.577,85	69.572,15
3.3.90.40.08.00.00.00.050000 Serviços técnicos profissionais de TIC				7.856,70	
3.3.90.40.09.00.00.00.050000 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				19.516,50	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				405,67	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				358,86	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				46,81	
3.3.93.00.00.00.00.00.050000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	4.500,00	0,00	4.500,00	4.200,00	300,00
3.3.93.39.00.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.200,00	
3.3.93.39.01.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.200,00	
4.4.71.00.00.00.00.00.050000 Transferências a Consórcios Públicos	900,00	0,00	900,00	855,36	44,64
4.4.71.70.00.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				855,36	
4.4.71.70.01.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				855,36	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	11.992,50	0,00	11.992,50	11.992,50	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				11.992,50	
4.4.90.52.33.00.00.00.050000 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				4.508,50	
4.4.90.52.35.00.00.00.050000 Equipamentos de Processamento de Dados				3.740,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.050000 Mobiliário em Geral				3.744,00	
0303.04.131 Comunicação Social	172.000,00	0,00	172.000,00	163.251,60	8.748,40
03.03.04.131.0029 Administração Participativa e Transparente	172.000,00	0,00	172.000,00	163.251,60	8.748,40
03.03.04.131.0029.2.006 MANUT.SERV.COMUNICAÇÃO E PUBLIC.INSTITUCIONAL E LEGAL	172.000,00	0,00	172.000,00	163.251,60	8.748,40
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	58.065,60	0,00	58.065,60	58.065,60	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				54.181,15	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				46.764,24	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				905,12	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				3.884,45	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				2.627,34	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.884,45	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.884,45	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	64.934,40	0,00	64.934,40	59.444,00	5.490,40
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				449,00	
3.3.90.30.47.00.00.00.050000 Aquisição de Softwares				449,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				58.995,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.061700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				45.000,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 6

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.095.150,00	0,00	1.095.150,00	1.005.294,20	89.855,80
03.03 DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS	870.150,00	0,00	870.150,00	791.829,45	78.320,55
0303.04 Administração	870.150,00	0,00	870.150,00	791.829,45	78.320,55
0303.04.131 Comunicação Social	172.000,00	0,00	172.000,00	163.251,60	8.748,40
03.03.04.131.0029 Administração Participativa e Transparente	172.000,00	0,00	172.000,00	163.251,60	8.748,40
03.03.04.131.0029.2.006 MANUT.SERV.COMUNICAÇÃO E PUBLIC.INSTITUCIONAL E LEGAL	172.000,00	0,00	172.000,00	163.251,60	8.748,40
3.3.90.39.47.00.00.00.050000 Serviços de Comunicação em Geral				11.000,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.050000 Serviços de Publicidade e Propaganda				27.000,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.061700 Serviços de Publicidade e Propaganda				45.000,00	
3.3.90.39.90.00.00.00.050000 Serviços de Publicidade Legal				20.835,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				160,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	742,00	3.258,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				742,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.050000 Mobiliário em Geral				742,00	
03.04 DPTO.DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	225.000,00	0,00	225.000,00	213.464,75	11.535,25
0304.04 Administração	225.000,00	0,00	225.000,00	213.464,75	11.535,25
0304.04.122 Administração Geral	225.000,00	0,00	225.000,00	213.464,75	11.535,25
03.04.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	225.000,00	0,00	225.000,00	213.464,75	11.535,25
03.04.04.122.0029.2.007 MANUT.DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	225.000,00	0,00	225.000,00	213.464,75	11.535,25
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	179.388,62	611,38
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				171.448,01	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				115.594,25	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				34.002,76	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				4.187,51	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				12.995,15	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				4.668,34	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				7.940,61	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				7.940,61	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	33.518,13	6.481,87
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				1.630,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				1.630,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				5.556,09	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				3.343,59	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				398,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				294,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				1.520,50	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				26.332,04	
3.3.90.39.11.00.00.00.050000 Locação de Softwares				20.870,46	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				80,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 7

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.095.150,00	0,00	1.095.150,00	1.005.294,20	89.855,80
03.04 DPTO.DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	225.000,00	0,00	225.000,00	213.464,75	11.535,25
0304.04 Administração	225.000,00	0,00	225.000,00	213.464,75	11.535,25
0304.04.122 Administração Geral	225.000,00	0,00	225.000,00	213.464,75	11.535,25
03.04.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	225.000,00	0,00	225.000,00	213.464,75	11.535,25
03.04.04.122.0029.2.007 MANUT.DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	225.000,00	0,00	225.000,00	213.464,75	11.535,25
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				157,50	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				1.774,08	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.450,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	558,00	4.442,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				558,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.050000 Mobiliário em Geral				558,00	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	838.754,12	0,00	838.754,12	739.308,38	99.445,74
04.05 DPTO.FAZENDA E PLANJEMANETO	497.754,12	0,00	497.754,12	424.054,54	73.699,58
0405.04 Administração	391.000,00	0,00	391.000,00	340.137,13	50.862,87
0405.04.123 Administração Financeira	391.000,00	0,00	391.000,00	340.137,13	50.862,87
04.05.04.123.0029 Administração Participativa e Transparente	391.000,00	0,00	391.000,00	340.137,13	50.862,87
04.05.04.123.0029.2.008 MANUT.E MODERNIZAÇÃO SERV.FAZENDÁRIOS E PLANEJAMENTO	391.000,00	0,00	391.000,00	340.137,13	50.862,87
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	236.000,00	0,00	236.000,00	218.691,33	17.308,67
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				212.571,45	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				152.705,77	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				13.600,62	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				22.205,38	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				15.756,66	
3.1.90.11.44.00.00.00.050000 férias - abono pecuniário				1.709,66	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				6.593,36	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				975,92	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				975,92	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				5.143,96	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				5.143,96	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	118.694,80	31.305,20
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				1.766,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				1.766,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				3.476,35	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				2.375,85	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				601,50	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				499,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				113.452,45	
3.3.90.39.11.00.00.00.050000 Locação de Softwares				74.993,68	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 8

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	838.754,12	0,00	838.754,12	739.308,38	99.445,74
04.05 DPTO.FAZENDA E PLANJEMANETO	497.754,12	0,00	497.754,12	424.054,54	73.699,58
0405.04 Administração	391.000,00	0,00	391.000,00	340.137,13	50.862,87
0405.04.123 Administração Financeira	391.000,00	0,00	391.000,00	340.137,13	50.862,87
04.05.04.123.0029 Administração Participativa e Transparente	391.000,00	0,00	391.000,00	340.137,13	50.862,87
04.05.04.123.0029.2.008 MANUT.E MODERNIZAÇÃO SERV.FAZENDÁRIOS E PLANEJAMENTO	391.000,00	0,00	391.000,00	340.137,13	50.862,87
3.3.90.39.81.00.00.00.050000 Serviços Bancários				37.233,01	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				1.025,76	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	
3.3.93.00.00.00.00.00.050000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	5.000,00	0,00	5.000,00	2.751,00	2.249,00
3.3.93.39.00.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.751,00	
3.3.93.39.01.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.751,00	
0405.28 Encargos Especiais	106.754,12	0,00	106.754,12	83.917,41	22.836,71
0405.28.843 Serviço da Dívida Interna	106.754,12	0,00	106.754,12	83.917,41	22.836,71
04.05.28.843.0038 Dívida Pública Municipal	106.754,12	0,00	106.754,12	83.917,41	22.836,71
04.05.28.843.0038.0.001 PAGAMENTO DÍVIDA FUNDADA INTERNA - DFI	106.754,12	0,00	106.754,12	83.917,41	22.836,71
3.2.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	77.346,07	0,00	77.346,07	54.509,36	22.836,71
3.2.90.21.00.00.00.00.050000 Juros sobre a Divida por Contrato				54.509,36	
3.2.90.21.01.00.00.00.050000 Juros da Dívida Contratada com Instituições Financ				54.509,36	
4.6.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	29.326,31	0,00	29.326,31	29.326,31	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	81,74	0,00	81,74	81,74	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00.050000 Principal da Divida Contratual Resgatado				29.326,31	
4.6.90.71.00.00.00.00.061700 Principal da Divida Contratual Resgatado				81,74	
4.6.90.71.01.00.00.00.050000 Amortização da Dívida Contr c/ Instituições Financ				29.326,31	
4.6.90.71.01.00.00.00.061700 Amortização da Dívida Contr c/ Instituições Financ				81,74	
04.06 DPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	341.000,00	0,00	341.000,00	315.253,84	25.746,16
0406.04 Administração	341.000,00	0,00	341.000,00	315.253,84	25.746,16
0406.04.124 Controle Interno	341.000,00	0,00	341.000,00	315.253,84	25.746,16
04.06.04.124.0029 Administração Participativa e Transparente	341.000,00	0,00	341.000,00	315.253,84	25.746,16
04.06.04.124.0029.2.009 MANUT.E FUNC.DPTO.CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	341.000,00	0,00	341.000,00	315.253,84	25.746,16
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	296.000,00	0,00	296.000,00	280.194,26	15.805,74
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				264.888,90	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				224.316,31	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				14.347,08	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				19.937,93	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				6.287,58	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				1.276,11	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 9

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	838.754,12	0,00	838.754,12	739.308,38	99.445,74
04.06 DPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	341.000,00	0,00	341.000,00	315.253,84	25.746,16
0406.04 Administração	341.000,00	0,00	341.000,00	315.253,84	25.746,16
0406.04.124 Controle Interno	341.000,00	0,00	341.000,00	315.253,84	25.746,16
04.06.04.124.0029 Administração Participativa e Transparente	341.000,00	0,00	341.000,00	315.253,84	25.746,16
04.06.04.124.0029.2.009 MANUT.E FUNC.DPTO.CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	341.000,00	0,00	341.000,00	315.253,84	25.746,16
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				1.276,11	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				14.029,25	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				14.029,25	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	35.059,58	9.940,42
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				4.630,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				4.630,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				6.740,79	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				5.234,29	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				784,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				80,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				642,50	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				23.688,79	
3.3.90.39.11.00.00.00.050000 Locação de Softwares				19.950,03	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				25,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.050000 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				120,00	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				1.934,76	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.659,00	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	80.000,00	0,00	80.000,00	61.145,36	18.854,64
05.07 DPTO.DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	0,00	80.000,00	61.145,36	18.854,64
0507.22 Indústria	65.000,00	0,00	65.000,00	49.985,36	15.014,64
0507.22.661 Promoção Industrial	65.000,00	0,00	65.000,00	49.985,36	15.014,64
05.07.22.661.0003 Descanso - Cidade Empreendedora	65.000,00	0,00	65.000,00	49.985,36	15.014,64
05.07.22.661.0003.2.010 MANUT.FUNC.DPTO.INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS	59.000,00	0,00	59.000,00	49.985,36	9.014,64
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	45.398,36	0,00	45.398,36	45.398,36	0,00
3.1.90.05.00.00.00.00.050000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				4.240,54	
3.1.90.05.55.00.00.00.050000 Salario Maternidade				4.240,54	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				38.392,25	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				34.474,36	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				2.996,03	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				921,86	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				2.765,57	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				2.765,57	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	11.601,64	0,00	11.601,64	4.587,00	7.014,64

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 10

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	80.000,00	0,00	80.000,00	61.145,36	18.854,64
05.07 DPTO.DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	0,00	80.000,00	61.145,36	18.854,64
0507.22 Indústria	65.000,00	0,00	65.000,00	49.985,36	15.014,64
0507.22.661 Promoção Industrial	65.000,00	0,00	65.000,00	49.985,36	15.014,64
05.07.22.661.0003 Descanso - Cidade Empreendedora	65.000,00	0,00	65.000,00	49.985,36	15.014,64
05.07.22.661.0003.2.010 MANUT.FUNC.DPTO.INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS	59.000,00	0,00	59.000,00	49.985,36	9.014,64
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				642,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				338,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				304,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.945,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				2.950,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				995,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
05.07.22.661.0003.2.011 DESEV.CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
0507.23 Comércio e Serviços	15.000,00	0,00	15.000,00	11.160,00	3.840,00
0507.23.691 Promoção Comercial	15.000,00	0,00	15.000,00	11.160,00	3.840,00
05.07.23.691.0003 Descanso - Cidade Empreendedora	15.000,00	0,00	15.000,00	11.160,00	3.840,00
05.07.23.691.0003.2.012 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL	15.000,00	0,00	15.000,00	11.160,00	3.840,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	11.160,00	3.840,00
3.3.90.31.00.00.00.00.050000 Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out				10.000,00	
3.3.90.31.99.00.00.00.050000 Outras Premiações				10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				1.160,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				1.160,00	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.306 Alimentação e Nutrição	243.314,56	0,00	243.314,56	219.929,04	23.385,52
06.09.12.306.0005 Crescer Saudável	243.314,56	0,00	243.314,56	219.929,04	23.385,52
06.09.12.306.0005.2.016 AQUISIÇÃO,MANUT.E DISTRIB.DA MERENDA ESCOLAR	243.314,56	0,00	243.314,56	219.929,04	23.385,52
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	142.000,59	17.999,41
3.3.90.00.00.00.00.00.050700 Aplicacoes Diretas	80.300,00	0,00	80.300,00	77.928,45	2.371,55
3.3.90.00.00.00.00.00.064400 Aplicacoes Diretas	14,56	0,00	14,56	0,00	14,56
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				133.347,47	
3.3.90.30.00.00.00.00.050700 Material de Consumo				77.928,45	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				132.467,47	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 11

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.306 Alimentação e Nutrição	243.314,56	0,00	243.314,56	219.929,04	23.385,52
06.09.12.306.0005 Crescer Saudável	243.314,56	0,00	243.314,56	219.929,04	23.385,52
06.09.12.306.0005.2.016 AQUISIÇÃO,MANUT.E DISTRIB.DA MERENDA ESCOLAR	243.314,56	0,00	243.314,56	219.929,04	23.385,52
3.3.90.30.07.00.00.00.050700 Gêneros de Alimentação				77.928,45	
3.3.90.30.19.00.00.00.050000 Material de Acondicionamento e Embalagem				880,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				6.342,72	
3.3.90.36.15.00.00.00.050000 Locação de Imóveis				6.342,72	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.310,40	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				2.310,40	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0609.12.361 Ensino Fundamental	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030.1.023 CONSTR.,AMPL.,E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06.09.12.361.0030.2.017 MANUT.MODERNIZAÇÃO E FUNC.DPTO.EDUCAÇÃO	235.000,00	0,00	235.000,00	204.189,20	30.810,80
3.1.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	175.000,00	0,00	175.000,00	149.356,85	25.643,15
3.1.90.11.00.00.00.00.050100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				121.951,12	
3.1.90.11.01.00.00.00.050100 vencimentos e salários				109.287,65	
3.1.90.11.33.00.00.00.050100 gratificação por exercício de funções				312,88	
3.1.90.11.37.00.00.00.050100 gratificação por tempo de serviço				909,36	
3.1.90.11.43.00.00.00.050100 13º salário				8.931,08	
3.1.90.11.45.00.00.00.050100 férias - abono constitucional				2.510,15	
3.1.90.13.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Patronais				26.483,87	
3.1.90.13.02.00.00.00.050100 Contribuições Previdenciárias - INSS				26.483,87	
3.1.90.94.00.00.00.00.050100 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				921,86	
3.1.90.94.99.00.00.00.050100 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				921,86	
3.3.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	50.771,00	0,00	50.771,00	45.603,35	5.167,65
3.3.90.14.00.00.00.00.050100 Diarias - Civil				5.271,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050100 Diárias no País - Civil				5.271,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050100 Material de Consumo				18.517,85	
3.3.90.30.01.00.00.00.050100 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				12.291,85	
3.3.90.30.07.00.00.00.050100 Gêneros de Alimentação				945,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.050100 Material de Processamento de Dados				1.093,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.050100 Material de Copa e Cozinha				336,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Bens Móveis				155,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 12

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.361 Ensino Fundamental	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030.2.017 MANUT.MODERNIZAÇÃO E FUNC.DPTO.EDUCAÇÃO	235.000,00	0,00	235.000,00	204.189,20	30.810,80
3.3.90.30.26.00.00.00.050100 Material Elétrico e Eletrônico				118,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Veículos				3.357,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.050100 Material de Sinalização Visual e Afins				222,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.050100 Passagens e Despesas com Locomocao				1.880,40	
3.3.90.33.01.00.00.00.050100 Passagens Para o País				1.880,40	
3.3.90.39.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				17.377,32	
3.3.90.39.01.00.00.00.050100 Assinatura de Periódicos e Anuidades				570,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.050100 Locação de Softwares				11.817,32	
3.3.90.39.15.00.00.00.050100 Limpeza de Veículos				120,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				21,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Veículos				2.745,97	
3.3.90.39.20.00.00.00.050100 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				495,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.050100 seguros em Geral				1.054,03	
3.3.90.39.99.00.00.00.050100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				554,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050100 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				1.640,34	
3.3.90.40.05.00.00.00.050100 Serviços de telefonia fixa e móvel				1.640,34	
3.3.90.47.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				916,44	
3.3.90.47.10.00.00.00.050100 Taxas				239,24	
3.3.90.47.17.00.00.00.050100 Contribuições para Associações				658,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.050100 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				19,20	
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	9.229,00	0,00	9.229,00	9.229,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050100 Equipamentos e Material Permanente				9.229,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.050100 Aparelhos e Utensílios Domésticos				1.560,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.050100 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				1.219,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.050100 Mobiliário em Geral				6.450,00	
06.09.12.361.0030.2.018 MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.582.000,00	0,00	2.582.000,00	2.336.121,76	245.878,24
3.1.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	188.846,79	61.153,21
3.1.90.00.00.00.00.00.050400 Aplicacoes Diretas	1.395.634,08	0,00	1.395.634,08	1.395.634,08	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.050500 Aplicacoes Diretas	346.365,92	0,00	346.365,92	305.543,24	40.822,68
3.1.90.01.00.00.00.00.050100 Aposentadorias e Reformas				145.627,56	
3.1.90.01.01.00.00.00.050100 Proventos - Pessoal Civil				134.425,44	
3.1.90.01.06.00.00.00.050100 13º salário - Pessoal Civil				11.202,12	
3.1.90.04.00.00.00.00.050100 Contratacao por Tempo Determinado				186,16	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 13

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.361 Ensino Fundamental	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030.2.018 MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.582.000,00	0,00	2.582.000,00	2.336.121,76	245.878,24
3.1.90.04.00.00.00.00.050400 Contratacao por Tempo Determinado				206.433,92	
3.1.90.04.00.00.00.00.050500 Contratacao por Tempo Determinado				81.910,18	
3.1.90.04.01.00.00.00.050400 Professores Substitutos				167.598,51	
3.1.90.04.04.00.00.00.050100 Obrigações Patronais				186,16	
3.1.90.04.04.00.00.00.050400 Obrigações Patronais				38.835,41	
3.1.90.04.04.00.00.00.050500 Obrigações Patronais				17.114,72	
3.1.90.04.99.00.00.00.050500 Outros Serviços Temporários				64.795,46	
3.1.90.05.00.00.00.00.050500 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				1.796,66	
3.1.90.05.55.00.00.00.050500 Salario Maternidade				1.796,66	
3.1.90.11.00.00.00.00.050100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				42.846,91	
3.1.90.11.00.00.00.00.050400 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				916.489,75	
3.1.90.11.00.00.00.00.050500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				175.779,15	
3.1.90.11.01.00.00.00.050100 vencimentos e salários				25.958,31	
3.1.90.11.01.00.00.00.050400 vencimentos e salários				653.893,33	
3.1.90.11.01.00.00.00.050500 vencimentos e salários				136.939,88	
3.1.90.11.05.00.00.00.050400 incorporações				60.227,42	
3.1.90.11.33.00.00.00.050400 gratificação por exercício de funções				10.360,73	
3.1.90.11.37.00.00.00.050100 gratificação por tempo de serviço				5.137,66	
3.1.90.11.37.00.00.00.050400 gratificação por tempo de serviço				85.478,62	
3.1.90.11.37.00.00.00.050500 gratificação por tempo de serviço				12.882,04	
3.1.90.11.43.00.00.00.050100 13º salário				11.750,94	
3.1.90.11.43.00.00.00.050400 13º salário				79.919,79	
3.1.90.11.43.00.00.00.050500 13º salário				19.901,50	
3.1.90.11.45.00.00.00.050400 férias - abono constitucional				26.609,86	
3.1.90.11.45.00.00.00.050500 férias - abono constitucional				6.055,73	
3.1.90.13.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Patronais				186,16	
3.1.90.13.00.00.00.00.050400 Obrigacoes Patronais				194.665,08	
3.1.90.13.00.00.00.00.050500 Obrigacoes Patronais				39.802,08	
3.1.90.13.02.00.00.00.050100 Contribuições Previdenciárias - INSS				186,16	
3.1.90.13.02.00.00.00.050400 Contribuições Previdenciárias - INSS				194.665,08	
3.1.90.13.02.00.00.00.050500 Contribuições Previdenciárias - INSS				39.802,08	
3.1.90.16.00.00.00.00.050400 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				52.381,79	
3.1.90.16.00.00.00.00.050500 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				123,80	
3.1.90.16.32.00.00.00.050400 Substituições				51.106,19	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 14

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.361 Ensino Fundamental	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030.2.018 MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.582.000,00	0,00	2.582.000,00	2.336.121,76	245.878,24
3.1.90.16.44.00.00.00.050400 Serviços Extraordinários				1.275,60	
3.1.90.16.44.00.00.00.050500 Serviços Extraordinários				123,80	
3.1.90.94.00.00.00.00.050400 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				25.663,54	
3.1.90.94.00.00.00.00.050500 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				6.131,37	
3.1.90.94.99.00.00.00.050400 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				25.663,54	
3.1.90.94.99.00.00.00.050500 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				6.131,37	
3.3.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	460.000,00	0,00	460.000,00	328.326,05	131.673,95
3.3.90.14.00.00.00.00.050100 Diarias - Civil				672,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050100 Diárias no País - Civil				672,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050100 Material de Consumo				49.428,55	
3.3.90.30.14.00.00.00.050100 Material Educativo e Esportivo				8.943,40	
3.3.90.30.16.00.00.00.050100 Material de Expediente				11.121,30	
3.3.90.30.17.00.00.00.050100 Material de Processamento de Dados				1.168,40	
3.3.90.30.19.00.00.00.050100 Material de Acondicionamento e Embalagem				310,80	
3.3.90.30.21.00.00.00.050100 Material de Copa e Cozinha				3.644,57	
3.3.90.30.22.00.00.00.050100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				15.871,96	
3.3.90.30.23.00.00.00.050100 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				215,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Bens Imóveis				4.279,50	
3.3.90.30.25.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Bens Móveis				836,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050100 Material Elétrico e Eletrônico				2.436,72	
3.3.90.30.28.00.00.00.050100 Material de Proteção e Segurança				480,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050100 Outros Materiais de Consumo				120,90	
3.3.90.31.00.00.00.00.050100 Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out				392,00	
3.3.90.31.99.00.00.00.050100 Outras Premiações				392,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.050100 Material de Distribuicao Gratuita				3.234,00	
3.3.90.32.03.00.00.00.050100 Gêneros Alimentícios				3.234,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				5.724,61	
3.3.90.36.07.00.00.00.050100 Estagiários				1.224,61	
3.3.90.36.99.00.00.00.050100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				246.219,68	
3.3.90.39.01.00.00.00.050100 Assinatura de Periódicos e Anuidades				420,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.050100 Locação de Imóveis				350,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				155.227,52	
3.3.90.39.41.00.00.00.050100 Fornecimento de Alimentação				1.411,48	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 15

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.361 Ensino Fundamental	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030.2.018 MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.582.000,00	0,00	2.582.000,00	2.336.121,76	245.878,24
3.3.90.39.43.00.00.00.050100 Serviços de Energia Elétrica				38.253,27	
3.3.90.39.44.00.00.00.050100 Serviços de Água e Esgoto				8.654,55	
3.3.90.39.48.00.00.00.050100 Serviços de Seleção e Treinamento				884,00	
3.3.90.39.64.00.00.00.050100 Telefonia fixa e Móvel				940,10	
3.3.90.39.65.00.00.00.050100 Serviços de Apoio ao Ensino				14.600,00	
3.3.90.39.77.00.00.00.050100 Vigilância Ostensiva/Monitorada				11.991,24	
3.3.90.39.83.00.00.00.050100 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				3.226,62	
3.3.90.39.99.00.00.00.050100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.260,90	
3.3.90.40.00.00.00.00.050100 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				22.655,21	
3.3.90.40.04.00.00.00.050100 Comunicação de dados				9.745,80	
3.3.90.40.05.00.00.00.050100 Serviços de telefonia fixa e móvel				2.588,78	
3.3.90.40.09.00.00.00.050100 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				10.320,63	
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	117.771,60	12.228,40
4.4.90.52.00.00.00.00.050100 Equipamentos e Material Permanente				117.771,60	
4.4.90.52.10.00.00.00.050100 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões				80.755,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.050100 Aparelhos e Utensílios Domésticos				6.617,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.050100 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				5.343,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.050100 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				5.926,60	
4.4.90.52.35.00.00.00.050100 Equipamentos de Processamento de Dados				14.670,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.050100 Mobiliário em Geral				4.460,00	
06.09.12.361.0030.2.019 MANUT.FUNC.E AMPL.SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR	1.491.496,81	0,00	1.491.496,81	1.293.920,33	197.576,48
3.1.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	38.000,00	0,00	38.000,00	18.254,76	19.745,24
3.1.90.00.00.00.00.00.050500 Aplicacoes Diretas	98.000,00	0,00	98.000,00	87.378,29	10.621,71
3.1.90.04.00.00.00.00.050100 Contratacao por Tempo Determinado				3.094,51	
3.1.90.04.00.00.00.00.050500 Contratacao por Tempo Determinado				22.904,58	
3.1.90.04.04.00.00.00.050500 Obrigações Patronais				6.337,48	
3.1.90.04.99.00.00.00.050100 Outros Serviços Temporários				3.094,51	
3.1.90.04.99.00.00.00.050500 Outros Serviços Temporários				16.567,10	
3.1.90.11.00.00.00.00.050100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				9.222,02	
3.1.90.11.00.00.00.00.050500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				41.020,66	
3.1.90.11.01.00.00.00.050100 vencimentos e salários				7.426,84	
3.1.90.11.01.00.00.00.050500 vencimentos e salários				32.796,53	
3.1.90.11.37.00.00.00.050100 gratificação por tempo de serviço				596,56	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 16

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.361 Ensino Fundamental	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030.2.019 MANUT.FUNC.E AMPL.SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR	1.491.496,81	0,00	1.491.496,81	1.293.920,33	197.576,48
3.1.90.11.37.00.00.00.050500 gratificação por tempo de serviço				2.063,29	
3.1.90.11.43.00.00.00.050100 13º salário				528,15	
3.1.90.11.43.00.00.00.050500 13º salário				5.265,68	
3.1.90.11.45.00.00.00.050100 férias - abono constitucional				670,47	
3.1.90.11.45.00.00.00.050500 férias - abono constitucional				895,16	
3.1.90.13.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Patronais				576,16	
3.1.90.13.00.00.00.00.050500 Obrigacoes Patronais				11.675,60	
3.1.90.13.02.00.00.00.050100 Contribuições Previdenciárias - INSS				576,16	
3.1.90.13.02.00.00.00.050500 Contribuições Previdenciárias - INSS				11.675,60	
3.1.90.16.00.00.00.00.050100 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				3.350,64	
3.1.90.16.00.00.00.00.050500 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				11.675,24	
3.1.90.16.44.00.00.00.050100 Serviços Extraordinários				3.350,64	
3.1.90.16.44.00.00.00.050500 Serviços Extraordinários				11.675,24	
3.1.90.94.00.00.00.00.050100 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				2.011,43	
3.1.90.94.00.00.00.00.050500 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				102,21	
3.1.90.94.99.00.00.00.050100 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				2.011,43	
3.1.90.94.99.00.00.00.050500 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				102,21	
3.3.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	681.227,94	0,00	681.227,94	590.352,96	90.874,98
3.3.90.00.00.00.00.00.050600 Aplicacoes Diretas	359.700,00	0,00	359.700,00	295.778,35	63.921,65
3.3.90.00.00.00.00.00.050800 Aplicacoes Diretas	90.150,00	0,00	90.150,00	77.737,10	12.412,90
3.3.90.00.00.00.00.00.052000 Aplicacoes Diretas	224.091,00	0,00	224.091,00	224.091,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.060200 Aplicacoes Diretas	307,97	0,00	307,97	307,97	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.060300 Aplicacoes Diretas	19,90	0,00	19,90	19,90	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050100 Material de Consumo				93.185,86	
3.3.90.30.01.00.00.00.050100 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				50.244,60	
3.3.90.30.22.00.00.00.050100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				130,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Veículos				42.811,26	
3.3.90.39.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				495.511,34	
3.3.90.39.00.00.00.00.050600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				295.778,35	
3.3.90.39.00.00.00.00.050800 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				77.737,10	
3.3.90.39.00.00.00.00.052000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				224.091,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.060200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				307,97	
3.3.90.39.00.00.00.00.060300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				19,90	
3.3.90.39.15.00.00.00.050100 Limpeza de Veículos				550,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 17

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.361 Ensino Fundamental	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	4.318.496,81	0,00	4.318.496,81	3.834.231,29	484.265,52
06.09.12.361.0030.2.019 MANUT.FUNC.E AMPL.SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR	1.491.496,81	0,00	1.491.496,81	1.293.920,33	197.576,48
3.3.90.39.19.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Veículos				13.839,89	
3.3.90.39.26.00.00.00.050100 Serviços de Transporte Escolar				467.951,30	
3.3.90.39.26.00.00.00.050600 Serviços de Transporte Escolar				295.778,35	
3.3.90.39.26.00.00.00.050800 Serviços de Transporte Escolar				77.737,10	
3.3.90.39.26.00.00.00.052000 Serviços de Transporte Escolar				224.091,00	
3.3.90.39.26.00.00.00.060200 Serviços de Transporte Escolar				307,97	
3.3.90.39.26.00.00.00.060300 Serviços de Transporte Escolar				19,90	
3.3.90.39.69.00.00.00.050100 seguros em Geral				11.333,96	
3.3.90.39.75.00.00.00.050100 Multas e Infrações de Trânsito				156,19	
3.3.90.39.99.00.00.00.050100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.680,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				1.655,76	
3.3.90.47.10.00.00.00.050100 Taxas				1.655,76	
0609.12.363 Ensino Profissional	15.000,00	0,00	15.000,00	12.517,92	2.482,08
06.09.12.363.0030 Educação e Cidadania	15.000,00	0,00	15.000,00	12.517,92	2.482,08
06.09.12.363.0030.2.020 INCENTIVO PARA O ENSINO PROFISSIONALIZANTE	15.000,00	0,00	15.000,00	12.517,92	2.482,08
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	12.517,92	2.482,08
3.3.90.18.00.00.00.00.050000 Auxilio Financeiro a Estudantes				12.517,92	
3.3.90.18.99.00.00.00.050000 Outros Auxílios Financeiros a Estudantes				12.517,92	
0609.12.364 Ensino Superior	30.000,00	0,00	30.000,00	27.481,86	2.518,14
06.09.12.364.0030 Educação e Cidadania	30.000,00	0,00	30.000,00	27.481,86	2.518,14
06.09.12.364.0030.2.021 INCENTIVO PARA O ENSINO UNIVERSITÁRIO	30.000,00	0,00	30.000,00	27.481,86	2.518,14
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	27.481,86	2.518,14
3.3.90.18.00.00.00.00.050000 Auxilio Financeiro a Estudantes				27.481,86	
3.3.90.18.99.00.00.00.050000 Outros Auxílios Financeiros a Estudantes				27.481,86	
0609.12.365 Educação Infantil	2.272.885,76	0,00	2.272.885,76	1.980.364,08	292.521,68
06.09.12.365.0030 Educação e Cidadania	2.272.885,76	0,00	2.272.885,76	1.980.364,08	292.521,68
06.09.12.365.0030.1.024 IMPL.,CONTR.,AMPL.,E REFORMAS DE CRECHES	50.000,00	0,00	50.000,00	22.809,04	27.190,96
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	22.809,04	27.190,96
4.4.90.51.00.00.00.00.050100 Obras e Instalacoes				22.809,04	
4.4.90.51.91.00.00.00.050100 Obras em Andamento				22.809,04	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 18

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.365 Educação Infantil	2.272.885,76	0,00	2.272.885,76	1.980.364,08	292.521,68
06.09.12.365.0030 Educação e Cidadania	2.272.885,76	0,00	2.272.885,76	1.980.364,08	292.521,68
06.09.12.365.0030.2.022 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	1.973.185,76	0,00	1.973.185,76	1.806.249,60	166.936,16
3.1.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	136.890,71	0,00	136.890,71	136.689,23	201,48
3.1.90.00.00.00.00.00.050400 Aplicacoes Diretas	848.000,00	0,00	848.000,00	783.155,33	64.844,67
3.1.90.00.00.00.00.00.050500 Aplicacoes Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	565.828,84	34.171,16
3.1.90.00.00.00.00.00.065200 Aplicacoes Diretas	91.771,30	0,00	91.771,30	91.771,30	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00.050100 Contratacao por Tempo Determinado				15.787,72	
3.1.90.04.00.00.00.00.050400 Contratacao por Tempo Determinado				85.610,89	
3.1.90.04.00.00.00.00.050500 Contratacao por Tempo Determinado				153.734,25	
3.1.90.04.01.00.00.00.050100 Professores Substitutos				6.597,53	
3.1.90.04.01.00.00.00.050400 Professores Substitutos				66.296,58	
3.1.90.04.04.00.00.00.050100 Obrigações Patronais				93,08	
3.1.90.04.04.00.00.00.050400 Obrigações Patronais				19.314,31	
3.1.90.04.04.00.00.00.050500 Obrigações Patronais				31.951,03	
3.1.90.04.99.00.00.00.050100 Outros Serviços Temporários				9.097,11	
3.1.90.04.99.00.00.00.050500 Outros Serviços Temporários				121.783,22	
3.1.90.05.00.00.00.00.065200 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				1.079,73	
3.1.90.05.55.00.00.00.065200 Salario Maternidade				1.079,73	
3.1.90.11.00.00.00.00.050100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				100.355,84	
3.1.90.11.00.00.00.00.050400 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				530.903,36	
3.1.90.11.00.00.00.00.050500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				309.121,04	
3.1.90.11.00.00.00.00.065200 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				79.455,10	
3.1.90.11.01.00.00.00.050100 vencimentos e salários				71.036,78	
3.1.90.11.01.00.00.00.050400 vencimentos e salários				394.034,70	
3.1.90.11.01.00.00.00.050500 vencimentos e salários				225.099,04	
3.1.90.11.01.00.00.00.065200 vencimentos e salários				60.837,48	
3.1.90.11.05.00.00.00.050100 incorporações				2.771,73	
3.1.90.11.05.00.00.00.050400 incorporações				25.822,66	
3.1.90.11.05.00.00.00.065200 incorporações				2.675,39	
3.1.90.11.37.00.00.00.050100 gratificação por tempo de serviço				9.935,62	
3.1.90.11.37.00.00.00.050400 gratificação por tempo de serviço				58.658,24	
3.1.90.11.37.00.00.00.050500 gratificação por tempo de serviço				40.353,50	
3.1.90.11.37.00.00.00.065200 gratificação por tempo de serviço				366,29	
3.1.90.11.43.00.00.00.050100 13º salário				11.050,81	
3.1.90.11.43.00.00.00.050400 13º salário				50.330,56	
3.1.90.11.43.00.00.00.050500 13º salário				34.112,30	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 19

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.365 Educação Infantil	2.272.885,76	0,00	2.272.885,76	1.980.364,08	292.521,68
06.09.12.365.0030 Educação e Cidadania	2.272.885,76	0,00	2.272.885,76	1.980.364,08	292.521,68
06.09.12.365.0030.2.022 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	1.973.185,76	0,00	1.973.185,76	1.806.249,60	166.936,16
3.1.90.11.43.00.00.00.065200 13º salário				192,81	
3.1.90.11.45.00.00.00.050100 férias - abono constitucional				5.560,90	
3.1.90.11.45.00.00.00.050400 férias - abono constitucional				2.057,20	
3.1.90.11.45.00.00.00.050500 férias - abono constitucional				9.556,20	
3.1.90.11.45.00.00.00.065200 férias - abono constitucional				15.383,13	
3.1.90.13.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Patronais				93,08	
3.1.90.13.00.00.00.00.050400 Obrigacoes Patronais				152.067,48	
3.1.90.13.00.00.00.00.050500 Obrigacoes Patronais				75.138,56	
3.1.90.13.00.00.00.00.065200 Obrigacoes Patronais				11.043,66	
3.1.90.13.02.00.00.00.050100 Contribuições Previdenciárias - INSS				93,08	
3.1.90.13.02.00.00.00.050400 Contribuições Previdenciárias - INSS				152.067,48	
3.1.90.13.02.00.00.00.050500 Contribuições Previdenciárias - INSS				75.138,56	
3.1.90.13.02.00.00.00.065200 Contribuições Previdenciárias - INSS				11.043,66	
3.1.90.16.00.00.00.00.050100 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				3.769,99	
3.1.90.16.00.00.00.00.050400 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				8.401,99	
3.1.90.16.00.00.00.00.050500 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				20.203,73	
3.1.90.16.32.00.00.00.050100 Substituições				3.769,99	
3.1.90.16.32.00.00.00.050400 Substituições				6.478,99	
3.1.90.16.32.00.00.00.050500 Substituições				19.979,48	
3.1.90.16.44.00.00.00.050400 Serviços Extraordinários				1.923,00	
3.1.90.16.44.00.00.00.050500 Serviços Extraordinários				224,25	
3.1.90.94.00.00.00.00.050100 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				16.682,60	
3.1.90.94.00.00.00.00.050400 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				6.171,61	
3.1.90.94.00.00.00.00.050500 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				7.631,26	
3.1.90.94.00.00.00.00.065200 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				192,81	
3.1.90.94.11.00.00.00.050500 Licença-prêmio Convertida em Pecúnia				3.712,56	
3.1.90.94.99.00.00.00.050100 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				16.682,60	
3.1.90.94.99.00.00.00.050400 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				6.171,61	
3.1.90.94.99.00.00.00.050500 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.918,70	
3.1.90.94.99.00.00.00.065200 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				192,81	
3.3.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	194.900,00	0,00	194.900,00	181.900,91	12.999,09
3.3.90.00.00.00.00.00.066200 Aplicacoes Diretas	1.623,75	0,00	1.623,75	0,00	1.623,75
3.3.90.30.00.00.00.00.050100 Material de Consumo				63.540,87	
3.3.90.30.16.00.00.00.050100 Material de Expediente				5.937,65	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 20

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.365 Educação Infantil	2.272.885,76	0,00	2.272.885,76	1.980.364,08	292.521,68
06.09.12.365.0030 Educação e Cidadania	2.272.885,76	0,00	2.272.885,76	1.980.364,08	292.521,68
06.09.12.365.0030.2.022 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	1.973.185,76	0,00	1.973.185,76	1.806.249,60	166.936,16
3.3.90.30.17.00.00.00.050100 Material de Processamento de Dados				687,00	
3.3.90.30.19.00.00.00.050100 Material de Acondicionamento e Embalagem				177,60	
3.3.90.30.20.00.00.00.050100 Material de Cama, Mesa e Banho				20.992,50	
3.3.90.30.21.00.00.00.050100 Material de Copa e Cozinha				4.349,09	
3.3.90.30.22.00.00.00.050100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				16.821,18	
3.3.90.30.23.00.00.00.050100 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				215,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Bens Imóveis				12.372,20	
3.3.90.30.26.00.00.00.050100 Material Elétrico e Eletrônico				1.761,65	
3.3.90.30.42.00.00.00.050100 Ferramentas				227,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.050100 Material de Distribuicao Gratuita				1.540,00	
3.3.90.32.03.00.00.00.050100 Gêneros Alimentícios				1.540,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				4.223,04	
3.3.90.36.07.00.00.00.050100 Estagiários				4.223,04	
3.3.90.39.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				111.002,79	
3.3.90.39.01.00.00.00.050100 Assinatura de Periódicos e Anuidades				210,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				75.626,23	
3.3.90.39.17.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				2.000,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050100 Serviços de Energia Elétrica				19.263,96	
3.3.90.39.44.00.00.00.050100 Serviços de Água e Esgoto				8.208,24	
3.3.90.39.48.00.00.00.050100 Serviços de Seleção e Treinamento				252,00	
3.3.90.39.77.00.00.00.050100 Vigilância Ostensiva/Monitorada				3.952,44	
3.3.90.39.99.00.00.00.050100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.489,92	
3.3.90.40.00.00.00.00.050100 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				1.404,21	
3.3.90.40.05.00.00.00.050100 Serviços de telefonia fixa e móvel				1.404,21	
3.3.90.47.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				190,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.050100 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				190,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	46.903,99	53.096,01
4.4.90.52.00.00.00.00.050100 Equipamentos e Material Permanente				46.903,99	
4.4.90.52.12.00.00.00.050100 Aparelhos e Utensílios Domésticos				2.317,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.050100 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				4.120,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.050100 Equipamentos de Processamento de Dados				4.160,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.050100 Mobiliário em Geral				36.306,99	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 21

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.365 Educação Infantil	2.272.885,76	0,00	2.272.885,76	1.980.364,08	292.521,68
06.09.12.365.0030 Educação e Cidadania	2.272.885,76	0,00	2.272.885,76	1.980.364,08	292.521,68
06.09.12.365.0030.2.023 MANUT.FUND.REDE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	249.700,00	0,00	249.700,00	151.305,44	98.394,56
3.1.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	26.500,00	0,00	26.500,00	6.782,17	19.717,83
3.1.90.00.00.00.00.00.050400 Aplicacoes Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	37.891,55	7.108,45
3.1.90.00.00.00.00.00.050500 Aplicacoes Diretas	38.200,00	0,00	38.200,00	38.200,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00.050100 Contratacao por Tempo Determinado				1.478,56	
3.1.90.04.00.00.00.00.050400 Contratacao por Tempo Determinado				32.813,47	
3.1.90.04.00.00.00.00.050500 Contratacao por Tempo Determinado				14.209,60	
3.1.90.04.01.00.00.00.050400 Professores Substitutos				26.391,34	
3.1.90.04.04.00.00.00.050400 Obrigações Patronais				6.422,13	
3.1.90.04.04.00.00.00.050500 Obrigações Patronais				2.953,96	
3.1.90.04.99.00.00.00.050100 Outros Serviços Temporários				1.478,56	
3.1.90.04.99.00.00.00.050500 Outros Serviços Temporários				11.255,64	
3.1.90.11.00.00.00.00.050100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				4.220,60	
3.1.90.11.00.00.00.00.050400 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.893,61	
3.1.90.11.00.00.00.00.050500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				19.576,04	
3.1.90.11.01.00.00.00.050100 vencimentos e salários				2.599,20	
3.1.90.11.01.00.00.00.050500 vencimentos e salários				12.947,28	
3.1.90.11.37.00.00.00.050100 gratificação por tempo de serviço				792,00	
3.1.90.11.37.00.00.00.050500 gratificação por tempo de serviço				3.453,84	
3.1.90.11.43.00.00.00.050100 13º salário				468,40	
3.1.90.11.43.00.00.00.050400 13º salário				2.165,45	
3.1.90.11.43.00.00.00.050500 13º salário				2.655,96	
3.1.90.11.45.00.00.00.050100 férias - abono constitucional				361,00	
3.1.90.11.45.00.00.00.050400 férias - abono constitucional				728,16	
3.1.90.11.45.00.00.00.050500 férias - abono constitucional				518,96	
3.1.90.13.00.00.00.00.050500 Obrigacoes Patronais				4.414,36	
3.1.90.13.02.00.00.00.050500 Contribuições Previdenciárias - INSS				4.414,36	
3.1.90.94.00.00.00.00.050100 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				1.083,01	
3.1.90.94.00.00.00.00.050400 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				2.184,47	
3.1.90.94.99.00.00.00.050100 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				1.083,01	
3.1.90.94.99.00.00.00.050400 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				2.184,47	
3.3.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	40.554,72	29.445,28
3.3.90.30.00.00.00.00.050100 Material de Consumo				32.058,53	
3.3.90.30.14.00.00.00.050100 Material Educativo e Esportivo				2.662,60	
3.3.90.30.16.00.00.00.050100 Material de Expediente				9.222,57	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 22

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12 Educação	6.879.697,13	0,00	6.879.697,13	6.074.524,19	805.172,94
0609.12.365 Educação Infantil	2.272.885,76	0,00	2.272.885,76	1.980.364,08	292.521,68
06.09.12.365.0030 Educação e Cidadania	2.272.885,76	0,00	2.272.885,76	1.980.364,08	292.521,68
06.09.12.365.0030.2.023 MANUT.FUND.REDE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	249.700,00	0,00	249.700,00	151.305,44	98.394,56
3.3.90.30.17.00.00.00.050100 Material de Processamento de Dados				1.135,70	
3.3.90.30.19.00.00.00.050100 Material de Acondicionamento e Embalagem				311,00	
3.3.90.30.20.00.00.00.050100 Material de Cama, Mesa e Banho				280,50	
3.3.90.30.21.00.00.00.050100 Material de Copa e Cozinha				3.595,90	
3.3.90.30.22.00.00.00.050100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				13.713,50	
3.3.90.30.23.00.00.00.050100 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				107,50	
3.3.90.30.24.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Bens Imóveis				52,47	
3.3.90.30.25.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Bens Móveis				540,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050100 Material Elétrico e Eletrônico				436,79	
3.3.90.32.00.00.00.00.050100 Material de Distribuicao Gratuita				1.771,00	
3.3.90.32.03.00.00.00.050100 Gêneros Alimentícios				1.771,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				6.725,19	
3.3.90.39.01.00.00.00.050100 Assinatura de Periódicos e Anuidades				420,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				750,20	
3.3.90.39.20.00.00.00.050100 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				1.600,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050100 Serviços de Energia Elétrica				869,04	
3.3.90.39.44.00.00.00.050100 Serviços de Água e Esgoto				1.560,35	
3.3.90.39.99.00.00.00.050100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.525,60	
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	27.877,00	42.123,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050100 Equipamentos e Material Permanente				27.877,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.050100 Aparelhos e Utensílios Domésticos				10.153,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.050100 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				2.242,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.050100 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				8.262,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.050100 Equipamentos de Processamento de Dados				7.220,00	
06.10 DPTO.DE CULTURA	260.000,00	504.724,44	764.724,44	659.986,18	104.738,26
0610.13 Cultura	260.000,00	504.724,44	764.724,44	659.986,18	104.738,26
0610.13.392 Difusão Cultural	260.000,00	504.724,44	764.724,44	659.986,18	104.738,26
06.10.13.392.0015 Qualidade de Vida na Terceira Idade	125.000,00	0,00	125.000,00	71.388,36	53.611,64
06.10.13.392.0015.2.045 MANUT.CENTRO CONVIVÊNCIA,EVENTOS E ATIV.RECREAT.P/TERC.IDADE	90.000,00	0,00	90.000,00	68.980,36	21.019,64
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	68.980,36	21.019,64
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				32.266,07	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				23.755,71	
3.3.90.30.19.00.00.00.050000 Material de Acondicionamento e Embalagem				756,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 23

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.10 DPTO.DE CULTURA	260.000,00	504.724,44	764.724,44	659.986,18	104.738,26
0610.13 Cultura	260.000,00	504.724,44	764.724,44	659.986,18	104.738,26
06 10.13.392 Difusão Cultural	260.000,00	504.724,44	764.724,44	659.986,18	104.738,26
06.10.13.392.0015 Qualidade de Vida na Terceira Idade	125.000,00	0,00	125.000,00	71.388,36	53.611,64
06.10.13.392.0015.2.045 MANUT.CENTRO CONVIVÊNCIA,EVENTOS E ATIV.RECREAT.P/TERC.IDADE	90.000,00	0,00	90.000,00	68.980,36	21.019,64
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.578,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.050000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				5.221,75	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				364,61	
3.3.90.30.28.00.00.00.050000 Material de Proteção e Segurança				473,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				117,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				9.285,00	
3.3.90.32.03.00.00.00.050000 Gêneros Alimentícios				1.485,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				7.800,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				26.206,49	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				202,65	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				4.117,69	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				783,40	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				21.102,75	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				1.222,80	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				1.222,80	
06.10.13.392.0015.2.046 REFORMAS E/OU AMPL.DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	35.000,00	0,00	35.000,00	2.408,00	32.592,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	2.408,00	17.592,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				1.212,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.050000 Material de Proteção e Segurança				450,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				442,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				320,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.196,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.050000 Serviços Técnicos Profissionais				520,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				676,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06.10.13.392.0031 Resgatando Nossa Cultura	135.000,00	504.724,44	639.724,44	588.597,82	51.126,62
06.10.13.392.0031.1.026 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	0,00	504.724,44	504.724,44	463.923,55	40.800,89
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	0,00	43.772,06	43.772,06	2.971,17	40.800,89
4.4.90.00.00.00.00.00.072300 Aplicacoes Diretas	0,00	460.952,38	460.952,38	460.952,38	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.050000 Obras e Instalacoes				2.971,17	
4.4.90.51.00.00.00.00.072300 Obras e Instalacoes				460.952,38	
4.4.90.51.91.00.00.00.050000 Obras em Andamento				2.971,17	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 24

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.10 DPTO.DE CULTURA	260.000,00	504.724,44	764.724,44	659.986,18	104.738,26
0610.13 Cultura	260.000,00	504.724,44	764.724,44	659.986,18	104.738,26
0610.13.392 Difusão Cultural	260.000,00	504.724,44	764.724,44	659.986,18	104.738,26
06.10.13.392.0031 Resgatando Nossa Cultura	135.000,00	504.724,44	639.724,44	588.597,82	51.126,62
06.10.13.392.0031.1.026 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	0,00	504.724,44	504.724,44	463.923,55	40.800,89
4.4.90.51.91.00.00.00.072300 Obras em Andamento				460.952,38	
06.10.13.392.0031.2.024 MANUT.DESENV.ATIV.CULTURAIS,LITERÁRIAS E ARTÍSTICAS	135.000,00	0,00	135.000,00	124.674,27	10.325,73
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	6.309,00	3.691,00
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				5.955,52	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				3.600,00	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				938,64	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				432,00	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				984,88	
3.1.90.13.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Patronais				353,48	
3.1.90.13.02.00.00.00.050000 Contribuições Previdenciárias - INSS				353,48	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	121.088,09	0,00	121.088,09	114.453,36	6.634,73
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				50.510,43	
3.3.90.30.03.00.00.00.050000 Combustíveis e Lub. p/Outras Finalidades				26,92	
3.3.90.30.05.00.00.00.050000 Explosivos e Munições				12.060,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				27,05	
3.3.90.30.14.00.00.00.050000 Material Educativo e Esportivo				650,00	
3.3.90.30.19.00.00.00.050000 Material de Acondicionamento e Embalagem				1.102,10	
3.3.90.30.23.00.00.00.050000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				3.380,74	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				254,85	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				131,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				19.245,99	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				13.631,78	
3.3.90.31.00.00.00.00.050000 Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out				2.058,60	
3.3.90.31.99.00.00.00.050000 Outras Premiações				2.058,60	
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				2.609,25	
3.3.90.32.03.00.00.00.050000 Gêneros Alimentícios				2.609,25	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				3.000,00	
3.3.90.36.28.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				55.663,38	
3.3.90.39.10.00.00.00.050000 Locação de Imóveis				8.850,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				90,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				85,00	
3.3.90.39.22.00.00.00.050000 Exposições, Congressos e Conferências				1.500,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 25

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.172.697,13	504.724,44	7.677.421,57	6.737.846,80	939.574,77
06.10 DPTO.DE CULTURA	260.000,00	504.724,44	764.724,44	659.986,18	104.738,26
0610.13 Cultura	260.000,00	504.724,44	764.724,44	659.986,18	104.738,26
0610.13.392 Difusão Cultural	260.000,00	504.724,44	764.724,44	659.986,18	104.738,26
06.10.13.392.0031 Resgatando Nossa Cultura	135.000,00	504.724,44	639.724,44	588.597,82	51.126,62
06.10.13.392.0031.2.024 MANUT.DESENV.ATIV.CULTURAIS,LITERÁRIAS E ARTÍSTICAS	135.000,00	0,00	135.000,00	124.674,27	10.325,73
3.3.90.39.41.00.00.00.050000 Fornecimento de Alimentação				224,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				44.914,38	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				91,70	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				91,70	
3.3.90.93.00.00.00.00.050000 Indenizacoes e Restituicoes				520,00	
3.3.90.93.06.00.00.00.050000 Ressarcimento Assistência Médica/Odontológica				520,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	3.911,91	0,00	3.911,91	3.911,91	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				3.911,91	
4.4.90.52.12.00.00.00.050000 Aparelhos e Utensílios Domésticos				3.911,91	
06.11 DPTO.DE TURISMO	33.000,00	0,00	33.000,00	3.336,43	29.663,57
0611.04 Administração	33.000,00	0,00	33.000,00	3.336,43	29.663,57
0611.04.695 Turismo	33.000,00	0,00	33.000,00	3.336,43	29.663,57
06.11.04.695.0004 História e Sabor	33.000,00	0,00	33.000,00	3.336,43	29.663,57
06.11.04.695.0004.2.014 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06.11.04.695.0004.2.015 REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DO MORRO DO CRISTO REDENTOR	23.000,00	0,00	23.000,00	3.336,43	19.663,57
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	3.336,43	16.663,57
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				393,12	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				393,12	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.943,31	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				60,62	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.882,69	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
07.11 DPTO.DE ESPORTES	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
0711.27 Desporto e Lazer	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
0711.27.812 Desporto Comunitário	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
07.11.27.812.0032 Esporte - Resgatando Cidadania	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
07.11.27.812.0032.1.009 CONSTR.E/OU AMPL.DE CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	283.851,45	125.000,00	408.851,45	258.851,45	150.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00.050000 Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 26

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
07.11 DPTO.DE ESPORTES	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
0711.27 Desporto e Lazer	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
0711.27.812 Desporto Comunitário	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
07.11.27.812.0032 Esporte - Resgatando Cidadania	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
07.11.27.812.0032.1.009 CONSTR.E/OU AMPL.DE CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	283.851,45	125.000,00	408.851,45	258.851,45	150.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00.050000 Auxilios				125.000,00	
4.4.50.42.01.00.00.00.050000 Desp Trans Inst Priv S/Fins Luc P/Aplic Desp Capit				125.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.075800 Aplicacoes Diretas	133.851,45	0,00	133.851,45	133.851,45	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.075800 Obras e Instalacoes				133.851,45	
4.4.90.51.91.00.00.00.075800 Obras em Andamento				133.851,45	
07.11.27.812.0032.2.025 MANUT.DPTO.ESPORTES E ATIV.ESPORT.RECREAT.E LAZER	300.000,00	24.000,00	324.000,00	272.607,40	51.392,60
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	118.222,31	31.777,69
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				115.008,35	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				96.565,85	
3.1.90.11.05.00.00.00.050000 incorporações				1.691,48	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				5.596,12	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				8.540,68	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				2.614,22	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.213,96	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.213,96	
3.3.50.00.00.00.00.00.050000 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0,00	24.000,00	24.000,00	23.865,00	135,00
3.3.50.41.00.00.00.00.050000 Contribuicoes				23.865,00	
3.3.50.41.02.00.00.00.050000 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv				23.865,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	146.000,00	0,00	146.000,00	130.520,09	15.479,91
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				1.800,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				1.800,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				14.014,64	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				3.593,94	
3.3.90.30.14.00.00.00.050000 Material Educativo e Esportivo				7.385,40	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				261,05	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				46,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.050000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				2.333,40	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				124,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.050000 Material de Proteção e Segurança				79,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				55,97	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				135,88	
3.3.90.31.00.00.00.00.050000 Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out				18.278,20	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 27

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
07.11 DPTO.DE ESPORTES	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
0711.27 Desporto e Lazer	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
0711.27.812 Desporto Comunitário	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
07.11.27.812.0032 Esporte - Resgatando Cidadania	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
07.11.27.812.0032.2.025 MANUT.DPTO.ESPORTES E ATIV.ESPORT.RECREAT.E LAZER	300.000,00	24.000,00	324.000,00	272.607,40	51.392,60
3.3.90.31.04.00.00.00.050000 Premiações Desportivas				18.278,20	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				2.250,32	
3.3.90.36.07.00.00.00.050000 Estagiários				2.250,32	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				87.800,05	
3.3.90.39.01.00.00.00.050000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				390,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				53,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				180,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				193,63	
3.3.90.39.41.00.00.00.050000 Fornecimento de Alimentação				2.350,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				5.969,55	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				2.138,78	
3.3.90.39.48.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				168,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				61,93	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				364,98	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				75.930,18	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				2.510,91	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				2.510,91	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				2.523,97	
3.3.90.47.05.00.00.00.050000 Imposto S/ Propriedade de Veíc Automotores - IPVA				1.254,64	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				786,44	
3.3.90.47.15.00.00.00.050000 Multas				269,95	
3.3.90.47.16.00.00.00.050000 Juros				212,94	
3.3.90.92.00.00.00.00.050000 Despesas de Exercicios Anteriores				1.342,00	
3.3.90.92.30.00.00.00.050000 Material de Consumo				496,00	
3.3.90.92.39.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				846,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
07.11.27.812.0032.2.026 MANUT.E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL	1.139.750,00	0,00	1.139.750,00	976.406,79	163.343,21
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	16.875,43	33.124,57
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				9.736,22	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				4.621,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				5.115,22	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				7.139,21	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				5.853,25	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 28

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
07.11 DPTO.DE ESPORTES	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
0711.27 Desporto e Lazer	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
0711.27.812 Desporto Comunitário	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
07.11.27.812.0032 Esporte - Resgatando Cidadania	1.723.601,45	149.000,00	1.872.601,45	1.507.865,64	364.735,81
07.11.27.812.0032.2.026 MANUT.E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL	1.139.750,00	0,00	1.139.750,00	976.406,79	163.343,21
3.3.90.39.20.00.00.00.050000 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				1.200,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				85,96	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.052100 Aplicacoes Diretas	1.059.750,00	0,00	1.059.750,00	959.531,36	100.218,64
4.4.90.51.00.00.00.00.052100 Obras e Instalacoes				959.531,36	
4.4.90.51.91.00.00.00.052100 Obras em Andamento				959.531,36	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
08.12 DPTO.DE TRANSPORTES	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
0812.26 Transporte	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
0812.26.782 Transporte Rodoviário	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
08.12.26.782.0033 Resgatando - Estrada Modelo	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
08.12.26.782.0033.1.010 RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08.12.26.782.0033.1.011 CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	21.628,59	8.371,41
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	21.628,59	8.371,41
4.4.90.51.00.00.00.00.050000 Obras e Instalacoes				21.628,59	
4.4.90.51.91.00.00.00.050000 Obras em Andamento				21.628,59	
08.12.26.782.0033.1.012 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	40.000,00	0,00	40.000,00	21.600,00	18.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	21.600,00	18.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.061700 Equipamentos e Material Permanente				21.600,00	
4.4.90.52.99.00.00.00.061700 Outros Equipamentos e Material Permanente				21.600,00	
08.12.26.782.0033.2.027 MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.MUNIC.	1.713.328,85	0,00	1.713.328,85	1.578.907,06	134.421,79
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	640.000,00	0,00	640.000,00	612.607,81	27.392,19
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				21.529,90	
3.1.90.04.99.00.00.00.050000 Outros Serviços Temporários				21.529,90	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				557.417,08	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				454.155,33	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				44.830,64	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				46.565,25	
3.1.90.11.44.00.00.00.050000 férias - abono pecuniário				834,77	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 29

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
08.12 DPTO.DE TRANSPORTES	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
0812.26 Transporte	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
0812.26.782 Transporte Rodoviário	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
08.12.26.782.0033 Resgatando - Estrada Modelo	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
08.12.26.782.0033.2.027 MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.MUNIC.	1.713.328,85	0,00	1.713.328,85	1.578.907,06	134.421,79
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				11.031,09	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				12.272,88	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				12.272,88	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				21.387,95	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				21.387,95	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	900.000,00	0,00	900.000,00	830.701,10	69.298,90
3.3.90.00.00.00.00.00.051100 Aplicacoes Diretas	28.150,00	0,00	28.150,00	11.225,83	16.924,17
3.3.90.00.00.00.00.00.060600 Aplicacoes Diretas	5.591,43	0,00	5.591,43	5.591,43	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.070300 Aplicacoes Diretas	113.496,51	0,00	113.496,51	112.118,08	1.378,43
3.3.90.00.00.00.00.00.074100 Aplicacoes Diretas	6.090,91	0,00	6.090,91	6.090,91	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				335,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				335,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				659.162,30	
3.3.90.30.00.00.00.00.051100 Material de Consumo				8.521,20	
3.3.90.30.00.00.00.00.060600 Material de Consumo				720,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.070300 Material de Consumo				110.974,90	
3.3.90.30.00.00.00.00.074100 Material de Consumo				6.090,91	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				352.500,28	
3.3.90.30.01.00.00.00.070300 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				110.165,81	
3.3.90.30.04.00.00.00.050000 Gás Engarrafado				499,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				4.000,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				237,80	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				89,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.379,80	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				1.968,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				551,76	
3.3.90.30.28.00.00.00.050000 Material de Proteção e Segurança				807,02	
3.3.90.30.28.00.00.00.060600 Material de Proteção e Segurança				720,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				225.432,81	
3.3.90.30.39.00.00.00.051100 Material para Manutenção de Veículos				5.604,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.070300 Material para Manutenção de Veículos				809,09	
3.3.90.30.39.00.00.00.074100 Material para Manutenção de Veículos				6.090,91	
3.3.90.30.42.00.00.00.050000 Ferramentas				5.821,53	
3.3.90.30.51.00.00.00.050000 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				64.342,80	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 30

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
08.12 DPTO.DE TRANSPORTES	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
0812.26 Transporte	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
0812.26.782 Transporte Rodoviário	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
08.12.26.782.0033 Resgatando - Estrada Modelo	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
08.12.26.782.0033.2.027 MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.MUNIC.	1.713.328,85	0,00	1.713.328,85	1.578.907,06	134.421,79
3.3.90.30.51.00.00.00.051100 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				2.917,20	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				1.532,50	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				158.378,64	
3.3.90.39.00.00.00.00.051100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.590,57	
3.3.90.39.00.00.00.00.060600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.871,43	
3.3.90.39.01.00.00.00.050000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				210,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.050000 Limpeza de Veículos				210,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				24.439,96	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				560,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				96.422,17	
3.3.90.39.19.00.00.00.051100 Manutenção e Conservação de Veículos				2.590,57	
3.3.90.39.19.00.00.00.060600 Manutenção e Conservação de Veículos				4.871,43	
3.3.90.39.41.00.00.00.050000 Fornecimento de Alimentação				3.805,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				7.660,65	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				5.282,20	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				811,70	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				1.120,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				17.856,96	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				2.518,50	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				2.518,50	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				2.874,84	
3.3.90.47.00.00.00.00.051100 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				114,06	
3.3.90.47.00.00.00.00.070300 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				1.143,18	
3.3.90.47.05.00.00.00.050000 Imposto S/ Propriedade de Veíc Automotores - IPVA				607,18	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				1.886,25	
3.3.90.47.12.00.00.00.051100 Contribuição Para o PIS/PASEP				114,06	
3.3.90.47.12.00.00.00.070300 Contribuição Para o PIS/PASEP				1.143,18	
3.3.90.47.15.00.00.00.050000 Multas				133,57	
3.3.90.47.16.00.00.00.050000 Juros				124,95	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				122,89	
3.3.90.92.00.00.00.00.050000 Despesas de Exercicios Anteriores				7.409,82	
3.3.90.92.39.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				7.409,82	
3.3.90.93.00.00.00.00.050000 Indenizacoes e Restituicoes				22,00	
3.3.90.93.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizações e Restituições				22,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 31

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
08.12 DPTO.DE TRANSPORTES	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
0812.26 Transporte	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
0812.26.782 Transporte Rodoviário	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
08.12.26.782.0033 Resgatando - Estrada Modelo	1.903.328,85	0,00	1.903.328,85	1.622.135,65	281.193,20
08.12.26.782.0033.2.027 MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.MUNIC.	1.713.328,85	0,00	1.713.328,85	1.578.907,06	134.421,79
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	571,90	19.428,10
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				571,90	
4.4.90.52.38.00.00.00.050000 Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina				571,90	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.129.858,54	0,00	3.129.858,54	2.572.965,22	556.893,32
09.13 DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.099.858,54	0,00	3.099.858,54	2.562.022,98	537.835,56
0913.15 Urbanismo	3.093.858,54	0,00	3.093.858,54	2.558.785,04	535.073,50
0913.15.451 Infra-Estrutura Urbana	1.454.938,79	0,00	1.454.938,79	1.005.400,73	449.538,06
09.13.15.451.0034 Você participa - Cidade Melhora	1.454.938,79	0,00	1.454.938,79	1.005.400,73	449.538,06
09.13.15.451.0034.1.014 AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.185.938,79	0,00	1.185.938,79	746.123,31	439.815,48
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	530.000,00	0,00	530.000,00	109.184,32	420.815,68
4.4.90.00.00.00.00.00.052100 Aplicacoes Diretas	153.900,00	0,00	153.900,00	151.065,60	2.834,40
4.4.90.00.00.00.00.00.061200 Aplicacoes Diretas	164.890,24	0,00	164.890,24	164.890,24	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	71.000,00	0,00	71.000,00	71.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.075800 Aplicacoes Diretas	266.148,55	0,00	266.148,55	249.983,15	16.165,40
4.4.90.51.00.00.00.00.050000 Obras e Instalacoes				109.184,32	
4.4.90.51.00.00.00.00.052100 Obras e Instalacoes				151.065,60	
4.4.90.51.00.00.00.00.061200 Obras e Instalacoes				164.890,24	
4.4.90.51.00.00.00.00.061700 Obras e Instalacoes				71.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00.075800 Obras e Instalacoes				249.983,15	
4.4.90.51.91.00.00.00.050000 Obras em Andamento				62.215,51	
4.4.90.51.91.00.00.00.052100 Obras em Andamento				150.230,59	
4.4.90.51.91.00.00.00.075800 Obras em Andamento				249.983,15	
4.4.90.51.99.00.00.00.050000 Outras Obras e Instalações				46.968,81	
4.4.90.51.99.00.00.00.052100 Outras Obras e Instalações				835,01	
4.4.90.51.99.00.00.00.061200 Outras Obras e Instalações				164.890,24	
4.4.90.51.99.00.00.00.061700 Outras Obras e Instalações				71.000,00	
09.13.15.451.0034.2.029 MANUT.E FUNC.DPTO.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	269.000,00	0,00	269.000,00	259.277,42	9.722,58
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	208.000,00	0,00	208.000,00	202.216,37	5.783,63
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				197.502,23	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				175.401,67	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				3.441,68	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				14.839,15	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 32

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.129.858,54	0,00	3.129.858,54	2.572.965,22	556.893,32
09.13 DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.099.858,54	0,00	3.099.858,54	2.562.022,98	537.835,56
0913.15 Urbanismo	3.093.858,54	0,00	3.093.858,54	2.558.785,04	535.073,50
0913.15.451 Infra-Estrutura Urbana	1.454.938,79	0,00	1.454.938,79	1.005.400,73	449.538,06
09.13.15.451.0034 Você participa - Cidade Melhora	1.454.938,79	0,00	1.454.938,79	1.005.400,73	449.538,06
09.13.15.451.0034.2.029 MANUT.E FUNC.DPTO.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	269.000,00	0,00	269.000,00	259.277,42	9.722,58
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				3.819,73	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				4.714,14	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				4.714,14	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	47.300,00	0,00	47.300,00	43.361,05	3.938,95
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				675,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.061700 Diarias - Civil				3.163,50	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				675,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.061700 Diárias no País - Civil				3.163,50	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				26.046,33	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				20.714,48	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				75,80	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				1.145,50	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				381,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				188,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				3.541,55	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				505,93	
3.3.90.33.00.00.00.00.061700 Passagens e Despesas com Locomocao				1.925,06	
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				505,93	
3.3.90.33.01.00.00.00.061700 Passagens Para o País				1.925,06	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				5.700,87	
3.3.90.36.07.00.00.00.050000 Estagiários				5.700,87	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				8.688,47	
3.3.90.39.01.00.00.00.050000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				210,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				175,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				2.975,66	
3.3.90.39.48.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				378,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				2.316,04	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				58,41	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.575,36	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				1.744,45	
3.3.90.47.00.00.00.00.061700 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				4.911,44	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				1.267,53	
3.3.90.47.10.00.00.00.061700 Taxas				4.911,44	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 33

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.129.858,54	0,00	3.129.858,54	2.572.965,22	556.893,32
09.13 DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.099.858,54	0,00	3.099.858,54	2.562.022,98	537.835,56
0913.15 Urbanismo	3.093.858,54	0,00	3.093.858,54	2.558.785,04	535.073,50
0913.15.451 Infra-Estrutura Urbana	1.454.938,79	0,00	1.454.938,79	1.005.400,73	449.538,06
09.13.15.451.0034 Você participa - Cidade Melhora	1.454.938,79	0,00	1.454.938,79	1.005.400,73	449.538,06
09.13.15.451.0034.2.029 MANUT.E FUNC.DPTO.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	269.000,00	0,00	269.000,00	259.277,42	9.722,58
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				476,92	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	3.700,00	0,00	3.700,00	3.700,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				3.700,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.050000 Equipamentos de Processamento de Dados				3.700,00	
0913.15.452 Serviços Urbanos	1.518.919,75	0,00	1.518.919,75	1.489.983,81	28.935,94
09.13.15.452.0034 Você participa - Cidade Melhora	1.518.919,75	0,00	1.518.919,75	1.489.983,81	28.935,94
09.13.15.452.0034.2.030 LIMPEZA,SINALIZ.E MELHORIAS DE VIAS,PRAÇAS E CEMITÉRIO PÚBL.	1.011.558,23	0,00	1.011.558,23	1.004.759,50	6.798,73
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	278.000,00	0,00	278.000,00	277.049,24	950,76
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				93.229,02	
3.1.90.04.99.00.00.00.050000 Outros Serviços Temporários				93.229,02	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				173.718,09	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				122.369,72	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				5.138,12	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				19.612,50	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				21.748,33	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				4.849,42	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				1.618,46	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				1.618,46	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				8.483,67	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				8.483,67	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	588.670,00	0,00	588.670,00	582.823,03	5.846,97
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	89.058,23	0,00	89.058,23	89.057,23	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				120.559,88	
3.3.90.30.00.00.00.00.061700 Material de Consumo				34.284,33	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				30.134,87	
3.3.90.30.01.00.00.00.061700 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				1.991,20	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				13.925,40	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				3.021,50	
3.3.90.30.24.00.00.00.061700 Material para Manutenção de Bens Imóveis				2.044,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				443,20	
3.3.90.30.25.00.00.00.061700 Material para Manutenção de Bens Móveis				147,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				331,42	
3.3.90.30.28.00.00.00.050000 Material de Proteção e Segurança				884,90	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 34

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.129.858,54	0,00	3.129.858,54	2.572.965,22	556.893,32
09.13 DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.099.858,54	0,00	3.099.858,54	2.562.022,98	537.835,56
0913.15 Urbanismo	3.093.858,54	0,00	3.093.858,54	2.558.785,04	535.073,50
0913.15.452 Serviços Urbanos	1.518.919,75	0,00	1.518.919,75	1.489.983,81	28.935,94
09.13.15.452.0034 Você participa - Cidade Melhora	1.518.919,75	0,00	1.518.919,75	1.489.983,81	28.935,94
09.13.15.452.0034.2.030 LIMPEZA,SINALIZ.E MELHORIAS DE VIAS,PRAÇAS E CEMITÉRIO PÚBL.	1.011.558,23	0,00	1.011.558,23	1.004.759,50	6.798,73
3.3.90.30.31.00.00.00.050000 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				13.505,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.061700 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				254,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				19.360,51	
3.3.90.30.39.00.00.00.061700 Material para Manutenção de Veículos				10.941,84	
3.3.90.30.42.00.00.00.050000 Ferramentas				2.015,19	
3.3.90.30.42.00.00.00.061700 Ferramentas				189,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				8.750,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.061700 Material de Sinalização Visual e Afins				592,00	
3.3.90.30.50.00.00.00.061700 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias				950,00	
3.3.90.30.51.00.00.00.050000 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				22.456,31	
3.3.90.30.51.00.00.00.061700 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				17.175,29	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				5.731,58	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				461.946,10	
3.3.90.39.00.00.00.00.061700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				54.772,90	
3.3.90.39.05.00.00.00.050000 Serviços Técnicos Profissionais				27.919,28	
3.3.90.39.15.00.00.00.050000 Limpeza de Veículos				120,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				35,89	
3.3.90.39.16.00.00.00.061700 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				3.285,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				289,90	
3.3.90.39.17.00.00.00.061700 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				773,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				14.391,91	
3.3.90.39.19.00.00.00.061700 Manutenção e Conservação de Veículos				6.163,80	
3.3.90.39.20.00.00.00.050000 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				300,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.061700 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				300,00	
3.3.90.39.21.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias				20.392,15	
3.3.90.39.21.00.00.00.061700 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias				31.407,85	
3.3.90.39.28.00.00.00.050000 Coleta de Lixo e Demais Resíduos				363.851,84	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				3.933,01	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				4.647,15	
3.3.90.39.69.00.00.00.061700 seguros em Geral				987,15	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				26.064,97	
3.3.90.39.99.00.00.00.061700 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.856,10	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				317,05	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				307,45	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 35

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.129.858,54	0,00	3.129.858,54	2.572.965,22	556.893,32
09.13 DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.099.858,54	0,00	3.099.858,54	2.562.022,98	537.835,56
0913.15 Urbanismo	3.093.858,54	0,00	3.093.858,54	2.558.785,04	535.073,50
0913.15.452 Serviços Urbanos	1.518.919,75	0,00	1.518.919,75	1.489.983,81	28.935,94
09.13.15.452.0034 Você participa - Cidade Melhora	1.518.919,75	0,00	1.518.919,75	1.489.983,81	28.935,94
09.13.15.452.0034.2.030 LIMPEZA,SINALIZ.E MELHORIAS DE VIAS,PRAÇAS E CEMITÉRIO PÚBL.	1.011.558,23	0,00	1.011.558,23	1.004.759,50	6.798,73
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				9,60	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	55.830,00	0,00	55.830,00	55.830,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				55.830,00	
4.4.90.52.10.00.00.00.050000 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões				55.320,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.050000 Aparelhos e Utensílios Domésticos				510,00	
09.13.15.452.0034.2.031 MANUT.E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507.361,52	0,00	507.361,52	485.224,31	22.137,21
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	29.845,64	154,36
3.3.90.00.00.00.00.00.051200 Aplicacoes Diretas	445.361,52	0,00	445.361,52	423.817,67	21.543,85
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	31.561,00	439,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				26.248,83	
3.3.90.30.00.00.00.00.051200 Material de Consumo				66.017,12	
3.3.90.30.00.00.00.00.061700 Material de Consumo				23.251,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				26.248,83	
3.3.90.30.26.00.00.00.051200 Material Elétrico e Eletrônico				66.017,12	
3.3.90.30.26.00.00.00.061700 Material Elétrico e Eletrônico				23.251,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.596,81	
3.3.90.39.00.00.00.00.051200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				350.292,61	
3.3.90.39.00.00.00.00.061700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				8.310,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.051200 Serviços de Energia Elétrica				291.399,88	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.596,81	
3.3.90.39.99.00.00.00.051200 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				58.892,73	
3.3.90.39.99.00.00.00.061700 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.310,00	
3.3.90.92.00.00.00.00.051200 Despesas de Exercicios Anteriores				7.507,94	
3.3.90.92.39.00.00.00.051200 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				7.507,94	
0913.15.512 Saneamento Básico Urbano	120.000,00	0,00	120.000,00	63.400,50	56.599,50
09.13.15.512.0034 Você participa - Cidade Melhora	120.000,00	0,00	120.000,00	63.400,50	56.599,50
09.13.15.512.0034.2.032 AMPL.,MANUT.E MELHORIAS NO ABASTEC.DE ÁGUA	120.000,00	0,00	120.000,00	63.400,50	56.599,50
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	46.485,30	13.514,70
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				38.912,82	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				29.183,46	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				6.536,16	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				3.193,20	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 36

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.129.858,54	0,00	3.129.858,54	2.572.965,22	556.893,32
09.13 DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.099.858,54	0,00	3.099.858,54	2.562.022,98	537.835,56
0913.15 Urbanismo	3.093.858,54	0,00	3.093.858,54	2.558.785,04	535.073,50
0913.15.512 Saneamento Básico Urbano	120.000,00	0,00	120.000,00	63.400,50	56.599,50
09.13.15.512.0034 Você participa - Cidade Melhora	120.000,00	0,00	120.000,00	63.400,50	56.599,50
09.13.15.512.0034.2.032 AMPL.,MANUT.E MELHORIAS NO ABASTEC.DE ÁGUA	120.000,00	0,00	120.000,00	63.400,50	56.599,50
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				7.572,48	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				7.572,48	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	16.915,20	6.084,80
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				2.549,58	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.140,50	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				892,08	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				517,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				14.365,62	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				370,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				570,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				13.425,62	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
0913.24 Comunicações	6.000,00	0,00	6.000,00	3.237,94	2.762,06
0913.24.722 Telecomunicações	6.000,00	0,00	6.000,00	3.237,94	2.762,06
09.13.24.722.0034 Você participa - Cidade Melhora	6.000,00	0,00	6.000,00	3.237,94	2.762,06
09.13.24.722.0034.2.033 MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE TORRES T.V.	6.000,00	0,00	6.000,00	3.237,94	2.762,06
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	3.237,94	2.762,06
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.868,76	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				2.868,76	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				50,00	
3.3.90.40.04.00.00.00.050000 Comunicação de dados				50,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				319,18	
3.3.90.47.99.00.00.00.050000 Outras Obrigações Tributárias e Contributivas				319,18	
09.14 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	30.000,00	0,00	30.000,00	10.942,24	19.057,76
0914.17 Saneamento	30.000,00	0,00	30.000,00	10.942,24	19.057,76
0914.17.512 Saneamento Básico Urbano	30.000,00	0,00	30.000,00	10.942,24	19.057,76
09.14.17.512.0034 Você participa - Cidade Melhora	30.000,00	0,00	30.000,00	10.942,24	19.057,76
09.14.17.512.0034.2.077 MANUT.REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	30.000,00	0,00	30.000,00	10.942,24	19.057,76
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	10.942,24	19.057,76
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				346,35	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				346,35	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 37

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.129.858,54	0,00	3.129.858,54	2.572.965,22	556.893,32
09.14 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	30.000,00	0,00	30.000,00	10.942,24	19.057,76
0914.17 Saneamento	30.000,00	0,00	30.000,00	10.942,24	19.057,76
0914.17.512 Saneamento Básico Urbano	30.000,00	0,00	30.000,00	10.942,24	19.057,76
09.14.17.512.0034 Você participa - Cidade Melhora	30.000,00	0,00	30.000,00	10.942,24	19.057,76
09.14.17.512.0034.2.077 MANUT.REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	30.000,00	0,00	30.000,00	10.942,24	19.057,76
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				9.647,89	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				877,89	
3.3.90.39.77.00.00.00.050000 Vigilância Ostensiva/Monitorada				7.320,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.450,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				948,00	
3.3.90.40.04.00.00.00.050000 Comunicação de dados				948,00	
10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.609.084,69	15.646,40	1.624.731,09	1.383.669,19	241.061,90
10.15 DPTO.DE AGRICULTURA	1.589.084,69	0,00	1.589.084,69	1.357.980,79	231.103,90
1015.20 Agricultura	1.589.084,69	0,00	1.589.084,69	1.357.980,79	231.103,90
1015.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	1.489.084,69	0,00	1.489.084,69	1.260.522,81	228.561,88
10.15.20.608.0011 Vida Rural de Qualidade	1.276.084,69	0,00	1.276.084,69	1.058.362,45	217.722,24
10.15.20.608.0011.2.034 MANUT.DPTO.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	266.000,00	0,00	266.000,00	232.484,89	33.515,11
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	192.446,58	17.553,42
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				13.232,44	
3.1.90.04.99.00.00.00.050000 Outros Serviços Temporários				13.232,44	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				172.948,72	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				141.049,62	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				5.063,74	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				6.764,12	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				13.765,41	
3.1.90.11.44.00.00.00.050000 férias - abono pecuniário				770,08	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				5.535,75	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				126,57	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				126,57	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				6.138,85	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				6.138,85	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	37.204,31	12.795,69
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				2.182,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				2.182,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				23.567,64	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				8.696,90	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				478,50	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				3.415,17	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 38

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.609.084,69	15.646,40	1.624.731,09	1.383.669,19	241.061,90
10.15 DPTO.DE AGRICULTURA	1.589.084,69	0,00	1.589.084,69	1.357.980,79	231.103,90
1015.20 Agricultura	1.589.084,69	0,00	1.589.084,69	1.357.980,79	231.103,90
1015.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	1.489.084,69	0,00	1.489.084,69	1.260.522,81	228.561,88
10.15.20.608.0011 Vida Rural de Qualidade	1.276.084,69	0,00	1.276.084,69	1.058.362,45	217.722,24
10.15.20.608.0011.2.034 MANUT.DPTO.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	266.000,00	0,00	266.000,00	232.484,89	33.515,11
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				804,60	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				2.880,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				17,76	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				6.798,21	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				476,50	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				648,96	
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				648,96	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				9.897,64	
3.3.90.39.01.00.00.00.050000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				210,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.050000 Locação de Softwares				4.968,96	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				32,73	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				120,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				2.302,11	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				1.320,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				461,02	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				482,82	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				443,87	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				266,27	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				177,60	
3.3.90.93.00.00.00.00.050000 Indenizacoes e Restituicoes				464,20	
3.3.90.93.04.00.00.00.050000 Indenização de Transporte				418,20	
3.3.90.93.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizações e Restituições				46,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	2.834,00	3.166,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				2.834,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.050000 Aparelhos e Utensílios Domésticos				434,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.050000 Mobiliário em Geral				2.400,00	
10.15.20.608.0011.2.035 INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.010.084,69	0,00	1.010.084,69	825.877,56	184.207,13
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	127.000,00	0,00	127.000,00	124.095,31	2.904,69
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				15.122,11	
3.1.90.04.99.00.00.00.050000 Outros Serviços Temporários				15.122,11	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				100.989,31	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				74.808,61	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				625,76	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 39

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.609.084,69	15.646,40	1.624.731,09	1.383.669,19	241.061,90
10.15 DPTO.DE AGRICULTURA	1.589.084,69	0,00	1.589.084,69	1.357.980,79	231.103,90
1015.20 Agricultura	1.589.084,69	0,00	1.589.084,69	1.357.980,79	231.103,90
1015.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	1.489.084,69	0,00	1.489.084,69	1.260.522,81	228.561,88
10.15.20.608.0011 Vida Rural de Qualidade	1.276.084,69	0,00	1.276.084,69	1.058.362,45	217.722,24
10.15.20.608.0011.2.035 INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.010.084,69	0,00	1.010.084,69	825.877,56	184.207,13
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				13.931,23	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				8.938,37	
3.1.90.11.44.00.00.00.050000 férias - abono pecuniário				565,20	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				2.120,14	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				6.668,93	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				6.668,93	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				1.314,96	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				1.314,96	
3.3.71.00.00.00.00.00.050000 Transferências a Consórcios Públicos	14.991,39	0,00	14.991,39	14.991,39	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00.050000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				14.991,39	
3.3.71.70.01.00.00.00.050000 Participação em Consórcio Público				14.991,39	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	710.408,61	0,00	710.408,61	566.639,79	143.768,82
3.3.90.00.00.00.00.00.074400 Aplicacoes Diretas	147,76	0,00	147,76	147,76	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.074500 Aplicacoes Diretas	1.504,31	0,00	1.504,31	1.504,31	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				265.797,76	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				134.601,63	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				9.857,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				130,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				9.433,90	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				155,50	
3.3.90.30.31.00.00.00.050000 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				83.378,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				27.228,51	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				470,05	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				543,17	
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				8.090,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				8.090,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				990,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				990,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				288.852,39	
3.3.90.39.05.00.00.00.050000 Serviços Técnicos Profissionais				39.495,16	
3.3.90.39.12.00.00.00.050000 Locação de Máquinas e Equipamentos				573,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.050000 Limpeza de Veículos				100,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				7.800,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				119,26	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 40

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.609.084,69	15.646,40	1.624.731,09	1.383.669,19	241.061,90
10.15 DPTO.DE AGRICULTURA	1.589.084,69	0,00	1.589.084,69	1.357.980,79	231.103,90
1015.20 Agricultura	1.589.084,69	0,00	1.589.084,69	1.357.980,79	231.103,90
1015.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	1.489.084,69	0,00	1.489.084,69	1.260.522,81	228.561,88
10.15.20.608.0011 Vida Rural de Qualidade	1.276.084,69	0,00	1.276.084,69	1.058.362,45	217.722,24
10.15.20.608.0011.2.035 INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.010.084,69	0,00	1.010.084,69	825.877,56	184.207,13
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				21.340,25	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				6.522,32	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				4.558,38	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				4.695,50	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				33,42	
3.3.90.39.80.00.00.00.050000 Hospedagens				182,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.050000 Serviços Bancários				2.667,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.766,10	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				2.035,64	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				239,24	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				1.796,40	
3.3.90.48.00.00.00.00.050000 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas				874,00	
3.3.90.48.01.00.00.00.050000 Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas				874,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.074400 Indenizacoes e Restituicoes				147,76	
3.3.90.93.00.00.00.00.074500 Indenizacoes e Restituicoes				1.504,31	
3.3.90.93.02.00.00.00.074400 Restituições				147,76	
3.3.90.93.02.00.00.00.074500 Restituições				1.504,31	
4.4.71.00.00.00.00.00.050000 Transferências a Consórcios Públicos	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00
4.4.71.70.00.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				600,00	
4.4.71.70.01.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				600,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	200,00	14.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.072500 Aplicacoes Diretas	60.462,62	0,00	60.462,62	50.729,00	9.733,62
4.4.90.00.00.00.00.00.072600 Aplicacoes Diretas	64.400,00	0,00	64.400,00	51.400,00	13.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.074500 Aplicacoes Diretas	15.570,00	0,00	15.570,00	15.570,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				200,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.072500 Equipamentos e Material Permanente				50.729,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.072600 Equipamentos e Material Permanente				51.400,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.074500 Equipamentos e Material Permanente				15.570,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.050000 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				200,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.072500 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				50.729,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.072600 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				51.400,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.074500 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				15.570,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 41

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.609.084,69	15.646,40	1.624.731,09	1.383.669,19	241.061,90
10.15 DPTO.DE AGRICULTURA	1.589.084,69	0,00	1.589.084,69	1.357.980,79	231.103,90
1015.20 Agricultura	1.589.084,69	0,00	1.589.084,69	1.357.980,79	231.103,90
1015.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	1.489.084,69	0,00	1.489.084,69	1.260.522,81	228.561,88
10.15.20.608.0012 Produção Animal de Qualidade com Sanidade	113.000,00	0,00	113.000,00	105.216,36	7.783,64
10.15.20.608.0012.2.037 INCENTIVO À PRODUÇÃO ANIMAL	113.000,00	0,00	113.000,00	105.216,36	7.783,64
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	105.216,36	4.783,64
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				113,76	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				113,76	
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				97.560,60	
3.3.90.32.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				97.560,60	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				450,00	
3.3.90.39.51.00.00.00.050000 Serviços de Análises e Pesquisas Científicas				450,00	
3.3.90.48.00.00.00.00.050000 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas				7.092,00	
3.3.90.48.01.00.00.00.050000 Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas				7.092,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10.15.20.608.0036 Da Porteira para dentro	100.000,00	0,00	100.000,00	96.944,00	3.056,00
10.15.20.608.0036.2.078 FOMENTO À ESTRUTURA PRODUTIVA RURAL	100.000,00	0,00	100.000,00	96.944,00	3.056,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	96.944,00	3.056,00
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				96.944,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				96.944,00	
1015.20.609 Defesa Agropecuária	100.000,00	0,00	100.000,00	97.457,98	2.542,02
10.15.20.609.0012 Produção Animal de Qualidade com Sanidade	100.000,00	0,00	100.000,00	97.457,98	2.542,02
10.15.20.609.0012.2.038 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	100.000,00	0,00	100.000,00	97.457,98	2.542,02
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	97.000,00	0,00	97.000,00	96.054,00	946,00
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				96.054,00	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				62.517,60	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				7.371,32	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				16.530,68	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				7.249,97	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				2.384,43	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.403,98	1.596,02
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				120,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				120,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				1.028,00	
3.3.90.30.18.00.00.00.050000 Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário				1.028,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.050000 Indenizacoes e Restituicoes				255,98	
3.3.90.93.04.00.00.00.050000 Indenização de Transporte				255,98	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 42

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.609.084,69	15.646,40	1.624.731,09	1.383.669,19	241.061,90
10.16 DPTO DE MEIO AMBIENTE	20.000,00	15.646,40	35.646,40	25.688,40	9.958,00
1016.18 Gestão Ambiental	20.000,00	15.646,40	35.646,40	25.688,40	9.958,00
1016.18.541 Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	15.646,40	35.646,40	25.688,40	9.958,00
10.16.18.541.0035 Água Boa - Vida Saudável	20.000,00	15.646,40	35.646,40	25.688,40	9.958,00
10.16.18.541.0035.2.039 PROTEÇÃO,PRESERV.E/OU RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	15.646,40	35.646,40	25.688,40	9.958,00
3.1.71.00.00.00.00.00.050000 Transf. a Consórcios Públicos	0,00	3.193,92	3.193,92	3.193,92	0,00
3.1.71.70.00.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.193,92	
3.1.71.70.01.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.193,92	
3.3.71.00.00.00.00.00.050000 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	4.790,88	4.790,88	4.790,88	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00.050000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				4.790,88	
3.3.71.70.01.00.00.00.050000 Participação em Consórcio Público				4.790,88	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	10.042,00	9.958,00
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				4.830,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				4.830,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				5.212,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.212,00	
4.4.71.00.00.00.00.00.050000 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	7.661,60	7.661,60	7.661,60	0,00
4.4.71.70.00.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				7.661,60	
4.4.71.70.01.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				7.661,60	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.877.960,27	0,00	1.877.960,27	1.479.313,72	398.646,55
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08 Assistência Social	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08.242 Assistência ao Portador de Deficiência	185.779,42	0,00	185.779,42	148.883,41	36.896,01
11.18.08.242.0017 Proteção Social Especial de Média Complexidade	185.779,42	0,00	185.779,42	148.883,41	36.896,01
11.18.08.242.0017.2.050 MANUT.ATIV.DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	185.779,42	0,00	185.779,42	148.883,41	36.896,01
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	135.280,50	14.719,50
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				135.280,50	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				116.023,79	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				5.780,87	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				10.247,06	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				3.228,78	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	11.034,01	8.965,99
3.3.90.00.00.00.00.00.068700 Aplicacoes Diretas	7.510,08	0,00	7.510,08	0,00	7.510,08
3.3.90.00.00.00.00.00.073800 Aplicacoes Diretas	5.269,34	0,00	5.269,34	2.568,90	2.700,44
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				1.635,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				1.635,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				1.418,31	
3.3.90.30.00.00.00.00.073800 Material de Consumo				363,10	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 43

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.877.960,27	0,00	1.877.960,27	1.479.313,72	398.646,55
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08 Assistência Social	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08.242 Assistência ao Portador de Deficiência	185.779,42	0,00	185.779,42	148.883,41	36.896,01
11.18.08.242.0017 Proteção Social Especial de Média Complexidade	185.779,42	0,00	185.779,42	148.883,41	36.896,01
11.18.08.242.0017.2.050 MANUT.ATIV.DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	185.779,42	0,00	185.779,42	148.883,41	36.896,01
3.3.90.30.17.00.00.00.073800 Material de Processamento de Dados				363,10	
3.3.90.30.20.00.00.00.050000 Material de Cama, Mesa e Banho				690,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				728,31	
3.3.90.32.00.00.00.00.073800 Material de Distribuicao Gratuita				1.705,80	
3.3.90.32.03.00.00.00.073800 Gêneros Alimentícios				1.705,80	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				7.739,25	
3.3.90.36.32.00.00.00.050000 Serviços de Assistência Social				7.739,25	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				178,95	
3.3.90.39.00.00.00.00.073800 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				500,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				178,95	
3.3.90.39.99.00.00.00.073800 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.050000 Indenizacoes e Restituicoes				62,50	
3.3.90.93.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizações e Restituições				62,50	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.492.788,91	0,00	1.492.788,91	1.323.590,31	169.198,60
11.18.08.244.0014 Gestão Municipal da Assistência Social	422.500,00	0,00	422.500,00	409.788,24	12.711,76
11.18.08.244.0014.2.040 MANUT.E FUNC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	420.000,00	0,00	420.000,00	409.788,24	10.211,76
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	315.000,00	0,00	315.000,00	314.345,62	654,38
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				11.190,81	
3.1.90.04.99.00.00.00.050000 Outros Serviços Temporários				11.190,81	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				289.116,30	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				223.616,11	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				6.031,08	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				25.580,98	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				24.555,95	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				9.332,18	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				8.323,00	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				8.323,00	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				5.715,51	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				5.715,51	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	90.442,62	9.557,38
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00.050000 Outros Beneficios Assistenciais				2.957,53	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 44

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.877.960,27	0,00	1.877.960,27	1.479.313,72	398.646,55
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08 Assistência Social	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.492.788,91	0,00	1.492.788,91	1.323.590,31	169.198,60
11.18.08.244.0014 Gestão Municipal da Assistência Social	422.500,00	0,00	422.500,00	409.788,24	12.711,76
11.18.08.244.0014.2.040 MANUT.E FUNC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	420.000,00	0,00	420.000,00	409.788,24	10.211,76
3.3.90.08.00.00.00.00.061700 Outros Beneficios Assistenciais				3.030,47	
3.3.90.08.01.00.00.00.050000 Auxílio-Funeral				2.957,53	
3.3.90.08.01.00.00.00.061700 Auxílio-Funeral				3.030,47	
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				4.830,40	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				4.830,40	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				30.302,39	
3.3.90.30.00.00.00.00.061700 Material de Consumo				15,88	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				28.050,84	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				112,95	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				80,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				1.848,60	
3.3.90.30.39.00.00.00.061700 Material para Manutenção de Veículos				15,88	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				210,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				17.368,50	
3.3.90.32.03.00.00.00.050000 Gêneros Alimentícios				17.368,50	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				4.299,12	
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				4.299,12	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				17.650,00	
3.3.90.36.32.00.00.00.050000 Serviços de Assistência Social				17.650,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				5.014,40	
3.3.90.39.00.00.00.00.061700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.315,65	
3.3.90.39.01.00.00.00.061700 Assinatura de Periódicos e Anuidades				630,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.050000 Limpeza de Veículos				240,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				1.496,32	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				1.433,40	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				164,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				862,27	
3.3.90.39.69.00.00.00.061700 seguros em Geral				685,65	
3.3.90.39.75.00.00.00.050000 Multas e Infrações de Trânsito				156,19	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				662,22	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				3.771,19	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				3.771,19	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				3.839,09	
3.3.90.47.00.00.00.00.061700 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				638,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 45

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.877.960,27	0,00	1.877.960,27	1.479.313,72	398.646,55
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08 Assistência Social	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.492.788,91	0,00	1.492.788,91	1.323.590,31	169.198,60
11.18.08.244.0014 Gestão Municipal da Assistência Social	422.500,00	0,00	422.500,00	409.788,24	12.711,76
11.18.08.244.0014.2.040 MANUT.E FUNC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	420.000,00	0,00	420.000,00	409.788,24	10.211,76
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				605,20	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				3.233,89	
3.3.90.47.18.00.00.00.061700 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				638,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.050000 Indenizacoes e Restituicoes				410,00	
3.3.90.93.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizações e Restituições				410,00	
11.18.08.244.0014.2.071 GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL(CONSELHOS)	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
11.18.08.244.0016 Proteção Social Básica	613.324,10	0,00	613.324,10	511.970,10	101.354,00
11.18.08.244.0016.2.072 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	613.324,10	0,00	613.324,10	511.970,10	101.354,00
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	275.000,00	0,00	275.000,00	266.411,00	8.589,00
3.1.90.00.00.00.00.00.068100 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	10.163,19	9.836,81
3.1.90.00.00.00.00.00.068600 Aplicacoes Diretas	24.083,22	0,00	24.083,22	24.083,22	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				59.417,03	
3.1.90.04.00.00.00.00.068600 Contratacao por Tempo Determinado				4.359,29	
3.1.90.04.99.00.00.00.050000 Outros Serviços Temporários				59.417,03	
3.1.90.04.99.00.00.00.068600 Outros Serviços Temporários				4.359,29	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				195.647,58	
3.1.90.11.00.00.00.00.068100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				10.163,19	
3.1.90.11.00.00.00.00.068600 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				17.756,61	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				143.489,28	
3.1.90.11.01.00.00.00.068100 vencimentos e salários				9.275,72	
3.1.90.11.01.00.00.00.068600 vencimentos e salários				11.658,37	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				1.340,24	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				24.884,91	
3.1.90.11.37.00.00.00.068100 gratificação por tempo de serviço				887,47	
3.1.90.11.37.00.00.00.068600 gratificação por tempo de serviço				580,02	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				20.633,29	
3.1.90.11.43.00.00.00.068600 13º salário				142,87	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				5.299,86	
3.1.90.11.45.00.00.00.068600 férias - abono constitucional				5.375,35	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				11.346,39	
3.1.90.94.00.00.00.00.068600 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				1.967,32	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 46

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.877.960,27	0,00	1.877.960,27	1.479.313,72	398.646,55
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08 Assistência Social	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.492.788,91	0,00	1.492.788,91	1.323.590,31	169.198,60
11.18.08.244.0016 Proteção Social Básica	613.324,10	0,00	613.324,10	511.970,10	101.354,00
11.18.08.244.0016.2.072 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	613.324,10	0,00	613.324,10	511.970,10	101.354,00
3.1.90.94.11.00.00.00.050000 Licença-prêmio Convertida em Pecúnia				1.430,00	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				9.916,39	
3.1.90.94.99.00.00.00.068600 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				1.967,32	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	45.165,52	4.834,48
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	29.390,10	609,90
3.3.90.00.00.00.00.00.064000 Aplicacoes Diretas	22.470,00	0,00	22.470,00	0,00	22.470,00
3.3.90.00.00.00.00.00.066000 Aplicacoes Diretas	5.613,90	0,00	5.613,90	4.720,54	893,36
3.3.90.00.00.00.00.00.068100 Aplicacoes Diretas	125.576,64	0,00	125.576,64	82.324,51	43.252,13
3.3.90.00.00.00.00.00.068600 Aplicacoes Diretas	23.840,00	0,00	23.840,00	23.752,02	87,98
3.3.90.14.00.00.00.00.068100 Diarias - Civil				2.259,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.068100 Diárias no País - Civil				2.259,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				30.468,25	
3.3.90.30.00.00.00.00.061700 Material de Consumo				21.186,84	
3.3.90.30.00.00.00.00.068100 Material de Consumo				23.827,69	
3.3.90.30.00.00.00.00.068600 Material de Consumo				7.912,02	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				21.856,68	
3.3.90.30.07.00.00.00.061700 Gêneros de Alimentação				5.046,26	
3.3.90.30.07.00.00.00.068100 Gêneros de Alimentação				15.589,24	
3.3.90.30.07.00.00.00.068600 Gêneros de Alimentação				3.910,30	
3.3.90.30.11.00.00.00.050000 Material Químico				144,00	
3.3.90.30.14.00.00.00.068100 Material Educativo e Esportivo				175,60	
3.3.90.30.16.00.00.00.068100 Material de Expediente				1.344,40	
3.3.90.30.17.00.00.00.068100 Material de Processamento de Dados				409,20	
3.3.90.30.17.00.00.00.068600 Material de Processamento de Dados				244,60	
3.3.90.30.19.00.00.00.050000 Material de Acondicionamento e Embalagem				209,06	
3.3.90.30.19.00.00.00.068100 Material de Acondicionamento e Embalagem				468,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.050000 Material de Copa e Cozinha				724,86	
3.3.90.30.21.00.00.00.061700 Material de Copa e Cozinha				666,24	
3.3.90.30.21.00.00.00.068100 Material de Copa e Cozinha				1.433,83	
3.3.90.30.21.00.00.00.068600 Material de Copa e Cozinha				74,99	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				3.581,98	
3.3.90.30.22.00.00.00.061700 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.227,14	
3.3.90.30.22.00.00.00.068100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.051,96	
3.3.90.30.22.00.00.00.068600 Material de Limpeza e Produção de Higienização				340,23	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 47

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.877.960,27	0,00	1.877.960,27	1.479.313,72	398.646,55
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08 Assistência Social	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.492.788,91	0,00	1.492.788,91	1.323.590,31	169.198,60
11.18.08.244.0016 Proteção Social Básica	613.324,10	0,00	613.324,10	511.970,10	101.354,00
11.18.08.244.0016.2.072 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	613.324,10	0,00	613.324,10	511.970,10	101.354,00
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				634,35	
3.3.90.30.24.00.00.00.068100 Material para Manutenção de Bens Imóveis				82,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				100,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				1.008,92	
3.3.90.30.28.00.00.00.068100 Material de Proteção e Segurança				37,46	
3.3.90.30.31.00.00.00.050000 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				1.093,40	
3.3.90.30.31.00.00.00.068100 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				195,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.068100 Material de Sinalização Visual e Afins				2.845,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				1.115,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.061700 Outros Materiais de Consumo				14.247,20	
3.3.90.30.99.00.00.00.068100 Outros Materiais de Consumo				196,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.068600 Outros Materiais de Consumo				3.341,90	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				11.390,86	
3.3.90.39.00.00.00.00.061700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				8.203,26	
3.3.90.39.00.00.00.00.066000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.499,15	
3.3.90.39.00.00.00.00.068100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				56.237,82	
3.3.90.39.00.00.00.00.068600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				15.840,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.068100 Locação de Softwares				11.025,32	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				378,18	
3.3.90.39.16.00.00.00.061700 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				4.300,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.066000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				4.499,15	
3.3.90.39.16.00.00.00.068100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				118,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				601,70	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				7.000,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.061700 Serviços de Energia Elétrica				2.003,26	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				925,90	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				1.745,00	
3.3.90.39.64.00.00.00.050000 Telefonia fixa e Móvel				322,08	
3.3.90.39.78.00.00.00.050000 Limpeza e Conservação				368,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.061700 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.900,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.068100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				45.094,50	
3.3.90.39.99.00.00.00.068600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.840,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				3.306,41	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 48

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.877.960,27	0,00	1.877.960,27	1.479.313,72	398.646,55
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08 Assistência Social	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.492.788,91	0,00	1.492.788,91	1.323.590,31	169.198,60
11.18.08.244.0016 Proteção Social Básica	613.324,10	0,00	613.324,10	511.970,10	101.354,00
11.18.08.244.0016.2.072 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	613.324,10	0,00	613.324,10	511.970,10	101.354,00
3.3.90.40.04.00.00.00.050000 Comunicação de dados				948,00	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				2.358,41	
3.3.90.93.00.00.00.00.066000 Indenizacoes e Restituicoes				221,39	
3.3.90.93.02.00.00.00.066000 Restituições				221,39	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.064000 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	227,06	5.772,94
4.4.90.00.00.00.00.00.066000 Aplicacoes Diretas	25.740,34	0,00	25.740,34	25.732,94	7,40
4.4.90.52.00.00.00.00.064000 Equipamentos e Material Permanente				227,06	
4.4.90.52.00.00.00.00.066000 Equipamentos e Material Permanente				25.732,94	
4.4.90.52.10.00.00.00.066000 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões				14.060,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.064000 Mobiliário em Geral				227,06	
4.4.90.52.42.00.00.00.066000 Mobiliário em Geral				11.672,94	
11.18.08.244.0018 Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade	408.734,16	0,00	408.734,16	392.059,97	16.674,19
11.18.08.244.0018.2.070 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	408.734,16	0,00	408.734,16	392.059,97	16.674,19
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	375.000,00	0,00	375.000,00	364.847,61	10.152,39
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	33.734,16	0,00	33.734,16	27.212,36	6.521,80
3.3.90.32.00.00.00.00.061700 Material de Distribuicao Gratuita				749,00	
3.3.90.32.03.00.00.00.061700 Gêneros Alimentícios				749,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				5.084,55	
3.3.90.36.00.00.00.00.061700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				9.230,00	
3.3.90.36.32.00.00.00.050000 Serviços de Assistência Social				5.084,55	
3.3.90.36.32.00.00.00.061700 Serviços de Assistência Social				9.230,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				351.675,68	
3.3.90.39.00.00.00.00.061700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				15.793,36	
3.3.90.39.53.00.00.00.050000 Serviços de Assistência Social				349.575,68	
3.3.90.39.53.00.00.00.061700 Serviços de Assistência Social				15.793,36	
3.3.90.39.67.00.00.00.050000 Serviços Funerários				2.100,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				361,01	
3.3.90.47.00.00.00.00.061700 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				1.440,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				361,01	
3.3.90.47.18.00.00.00.061700 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				1.440,00	
3.3.90.91.00.00.00.00.050000 Sentencas Judiciais				7.726,37	
3.3.90.91.15.00.00.00.050000 Sentenças Judiciais de Pequeno Valor				7.726,37	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 49

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.877.960,27	0,00	1.877.960,27	1.479.313,72	398.646,55
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08 Assistência Social	1.678.568,33	0,00	1.678.568,33	1.472.473,72	206.094,61
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.492.788,91	0,00	1.492.788,91	1.323.590,31	169.198,60
11.18.08.244.0019 Coordenação dos Serviços Socioassistenciais	48.230,65	0,00	48.230,65	9.772,00	38.458,65
11.18.08.244.0019.2.054 MANUT.DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	36.076,47	0,00	36.076,47	9.085,00	26.991,47
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.063100 Aplicacoes Diretas	13.260,00	0,00	13.260,00	1.400,00	11.860,00
3.3.90.00.00.00.00.00.065300 Aplicacoes Diretas	6.316,47	0,00	6.316,47	4.964,00	1.352,47
3.3.90.14.00.00.00.00.065300 Diarias - Civil				2.259,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.065300 Diárias no País - Civil				2.259,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.065300 Material de Consumo				855,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.065300 Gêneros de Alimentação				450,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.065300 Material de Processamento de Dados				260,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.065300 Material de Copa e Cozinha				145,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.063100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.400,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.065300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.850,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.063100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.400,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.065300 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.850,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.063100 Aplicacoes Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.065300 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	2.721,00	3.279,00
4.4.90.52.00.00.00.00.065300 Equipamentos e Material Permanente				2.721,00	
4.4.90.52.10.00.00.00.065300 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões				1.794,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.065300 Aparelhos e Utensílios Domésticos				927,00	
11.18.08.244.0019.2.055 MANUT.DA GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS-GESTÃO	12.154,18	0,00	12.154,18	687,00	11.467,18
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.054900 Aplicacoes Diretas	6.474,00	0,00	6.474,00	0,00	6.474,00
3.3.90.00.00.00.00.00.064600 Aplicacoes Diretas	1.680,18	0,00	1.680,18	687,00	993,18
3.3.90.30.00.00.00.00.064600 Material de Consumo				687,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.064600 Material de Processamento de Dados				260,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.064600 Material para Manutenção de Bens Imóveis				427,00	
11.19 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	15.826,42	0,00	15.826,42	6.840,00	8.986,42
1119.08 Assistência Social	15.826,42	0,00	15.826,42	6.840,00	8.986,42
1119.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	15.826,42	0,00	15.826,42	6.840,00	8.986,42
11.19.08.243.0020 Infância e Adolescência	15.826,42	0,00	15.826,42	6.840,00	8.986,42
11.19.08.243.0020.2.056 MANUT.ATIV.CONSELHO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 50

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.877.960,27	0,00	1.877.960,27	1.479.313,72	398.646,55
11.19 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	15.826,42	0,00	15.826,42	6.840,00	8.986,42
1119.08 Assistência Social	15.826,42	0,00	15.826,42	6.840,00	8.986,42
1119.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	15.826,42	0,00	15.826,42	6.840,00	8.986,42
11.19.08.243.0020 Infância e Adolescência	15.826,42	0,00	15.826,42	6.840,00	8.986,42
11.19.08.243.0020.2.069 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO F.I.A.	14.826,42	0,00	14.826,42	6.840,00	7.986,42
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.013,58	7.986,42
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	1.534,12	0,00	1.534,12	1.534,12	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.066500 Aplicacoes Diretas	104,68	0,00	104,68	104,68	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.070200 Aplicacoes Diretas	3.187,62	0,00	3.187,62	3.187,62	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.013,58	
3.3.90.39.00.00.00.00.061700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.534,12	
3.3.90.39.00.00.00.00.066500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				104,68	
3.3.90.39.00.00.00.00.070200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.187,62	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.013,58	
3.3.90.39.99.00.00.00.061700 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.534,12	
3.3.90.39.99.00.00.00.066500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				104,68	
3.3.90.39.99.00.00.00.070200 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.187,62	
11.21 FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	183.565,52	0,00	183.565,52	0,00	183.565,52
1121.16 Habitação	183.565,52	0,00	183.565,52	0,00	183.565,52
1121.16.482 Habitação Urbana	183.565,52	0,00	183.565,52	0,00	183.565,52
11.21.16.482.0022 Direito à Habitação	183.565,52	0,00	183.565,52	0,00	183.565,52
11.21.16.482.0022.1.019 CONTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	183.565,52	0,00	183.565,52	0,00	183.565,52
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.061200 Aplicacoes Diretas	168.565,52	0,00	168.565,52	0,00	168.565,52
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
1323.04 Administração	154.000,00	0,00	154.000,00	131.096,58	22.903,42
1323.04.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	154.000,00	0,00	154.000,00	131.096,58	22.903,42
13.23.04.243.0021 Proteção da Criança e Adolescente	154.000,00	0,00	154.000,00	131.096,58	22.903,42
13.23.04.243.0021.2.057 MANUT.INSTALAÇÕES E ATIV.RELACIONADAS AO CONSELHO TUTELAR	154.000,00	0,00	154.000,00	131.096,58	22.903,42
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	100.735,93	9.264,07
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				71.301,58	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				63.872,00	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				5.322,67	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				2.106,91	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				29.101,68	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 51

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
1323.04 Administração	154.000,00	0,00	154.000,00	131.096,58	22.903,42
1323.04.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	154.000,00	0,00	154.000,00	131.096,58	22.903,42
13.23.04.243.0021 Proteção da Criança e Adolescente	154.000,00	0,00	154.000,00	131.096,58	22.903,42
13.23.04.243.0021.2.057 MANUT.INSTALAÇÕES E ATIV.RELACIONADAS AO CONSELHO TUTELAR	154.000,00	0,00	154.000,00	131.096,58	22.903,42
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				29.101,68	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				332,67	
3.1.90.94.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				332,67	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	30.360,65	9.639,35
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				8.487,02	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				5.352,18	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				520,50	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				532,80	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				465,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				307,34	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				780,20	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				529,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				9.911,43	
3.3.90.36.15.00.00.00.050000 Locação de Imóveis				9.911,43	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				8.214,20	
3.3.90.39.15.00.00.00.050000 Limpeza de Veículos				48,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				42,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				397,90	
3.3.90.39.41.00.00.00.050000 Fornecimento de Alimentação				300,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				773,80	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				650,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				3.600,00	
3.3.90.39.64.00.00.00.050000 Telefonia fixa e Móvel				1.438,80	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				803,70	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				160,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				3.478,38	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				3.478,38	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				119,62	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				119,62	
3.3.90.93.00.00.00.00.050000 Indenizacoes e Restituicoes				150,00	
3.3.90.93.99.00.00.00.050000 Diversas Indenizações e Restituições				150,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 52

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
1323.06 Segurança Pública	302.987,87	0,00	302.987,87	105.154,03	197.833,84
1323.06.181 Policiamento	169.626,07	0,00	169.626,07	92.075,43	77.550,64
13.23.06.181.0025 Segurança Pública e Cidadania	169.626,07	0,00	169.626,07	92.075,43	77.550,64
13.23.06.181.0025.2.065 MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPATRULHA	169.626,07	0,00	169.626,07	92.075,43	77.550,64
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	444,28	24.555,72
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	16.151,14	0,00	16.151,14	13.887,96	2.263,18
3.3.90.00.00.00.00.00.063400 Aplicacoes Diretas	37.347,62	0,00	37.347,62	23.211,83	14.135,79
3.3.90.00.00.00.00.00.063500 Aplicacoes Diretas	12.825,40	0,00	12.825,40	2.218,08	10.607,32
3.3.90.00.00.00.00.00.063600 Aplicacoes Diretas	14.190,00	0,00	14.190,00	10.118,38	4.071,62
3.3.90.00.00.00.00.00.065400 Aplicacoes Diretas	11.794,48	0,00	11.794,48	11.794,48	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.065500 Aplicacoes Diretas	13.582,49	0,00	13.582,49	8.168,56	5.413,93
3.3.90.00.00.00.00.00.065600 Aplicacoes Diretas	4.261,57	0,00	4.261,57	4.226,22	35,35
3.3.90.00.00.00.00.00.068800 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	12.162,87	2.837,13
3.3.90.00.00.00.00.00.073900 Aplicacoes Diretas	3.976,77	0,00	3.976,77	3.976,77	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				288,88	
3.3.90.30.00.00.00.00.061700 Material de Consumo				9.864,06	
3.3.90.30.00.00.00.00.063400 Material de Consumo				5.974,08	
3.3.90.30.00.00.00.00.063500 Material de Consumo				1.818,76	
3.3.90.30.00.00.00.00.063600 Material de Consumo				7.274,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.065400 Material de Consumo				11.095,92	
3.3.90.30.00.00.00.00.065500 Material de Consumo				6.072,40	
3.3.90.30.00.00.00.00.065600 Material de Consumo				787,14	
3.3.90.30.00.00.00.00.068800 Material de Consumo				9.234,17	
3.3.90.30.00.00.00.00.073900 Material de Consumo				1.550,79	
3.3.90.30.01.00.00.00.061700 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				1.690,73	
3.3.90.30.01.00.00.00.063500 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				121,10	
3.3.90.30.01.00.00.00.068800 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				464,98	
3.3.90.30.16.00.00.00.063500 Material de Expediente				92,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.065500 Material de Expediente				100,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.068800 Material de Expediente				1.093,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.063500 Material de Processamento de Dados				549,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.063600 Material de Processamento de Dados				1.363,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.065500 Material de Processamento de Dados				945,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.050000 Material de Copa e Cozinha				43,86	
3.3.90.30.21.00.00.00.068800 Material de Copa e Cozinha				399,26	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				45,42	
3.3.90.30.23.00.00.00.068800 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				1.389,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				199,60	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 53

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
1323.06 Segurança Pública	302.987,87	0,00	302.987,87	105.154,03	197.833,84
1323.06.181 Policiamento	169.626,07	0,00	169.626,07	92.075,43	77.550,64
13.23.06.181.0025 Segurança Pública e Cidadania	169.626,07	0,00	169.626,07	92.075,43	77.550,64
13.23.06.181.0025.2.065 MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPATRULHA	169.626,07	0,00	169.626,07	92.075,43	77.550,64
3.3.90.30.24.00.00.00.061700 Material para Manutenção de Bens Imóveis				55,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.065600 Material para Manutenção de Bens Imóveis				359,60	
3.3.90.30.24.00.00.00.073900 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.275,82	
3.3.90.30.25.00.00.00.061700 Material para Manutenção de Bens Móveis				89,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.068800 Material para Manutenção de Bens Móveis				330,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.061700 Material Elétrico e Eletrônico				2.657,10	
3.3.90.30.26.00.00.00.063600 Material Elétrico e Eletrônico				395,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.065600 Material Elétrico e Eletrônico				169,72	
3.3.90.30.26.00.00.00.068800 Material Elétrico e Eletrônico				2.012,75	
3.3.90.30.26.00.00.00.073900 Material Elétrico e Eletrônico				274,97	
3.3.90.30.28.00.00.00.063600 Material de Proteção e Segurança				1.976,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.065500 Material de Proteção e Segurança				3.006,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.068800 Material de Proteção e Segurança				2.368,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.061700 Material para Manutenção de Veículos				5.372,23	
3.3.90.30.39.00.00.00.063500 Material para Manutenção de Veículos				1.056,66	
3.3.90.30.39.00.00.00.063600 Material para Manutenção de Veículos				1.440,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.065500 Material para Manutenção de Veículos				1.921,40	
3.3.90.30.39.00.00.00.065600 Material para Manutenção de Veículos				257,82	
3.3.90.30.39.00.00.00.068800 Material para Manutenção de Veículos				229,18	
3.3.90.30.44.00.00.00.063400 Material de Sinalização Visual e Afins				5.974,08	
3.3.90.30.44.00.00.00.065400 Material de Sinalização Visual e Afins				11.095,92	
3.3.90.30.44.00.00.00.068800 Material de Sinalização Visual e Afins				890,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.063600 Outros Materiais de Consumo				2.100,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.065500 Outros Materiais de Consumo				100,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.068800 Outros Materiais de Consumo				58,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.063400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				1.397,12	
3.3.90.36.00.00.00.00.063600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				973,08	
3.3.90.36.00.00.00.00.065400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				698,56	
3.3.90.36.00.00.00.00.065500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				1.946,16	
3.3.90.36.00.00.00.00.065600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				973,08	
3.3.90.36.45.00.00.00.063400 Jetons a Conselheiros				1.397,12	
3.3.90.36.45.00.00.00.063600 Jetons a Conselheiros				973,08	
3.3.90.36.45.00.00.00.065400 Jetons a Conselheiros				698,56	
3.3.90.36.45.00.00.00.065500 Jetons a Conselheiros				1.946,16	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 54

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
1323.06 Segurança Pública	302.987,87	0,00	302.987,87	105.154,03	197.833,84
1323.06.181 Policiamento	169.626,07	0,00	169.626,07	92.075,43	77.550,64
13.23.06.181.0025 Segurança Pública e Cidadania	169.626,07	0,00	169.626,07	92.075,43	77.550,64
13.23.06.181.0025.2.065 MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPATRULHA	169.626,07	0,00	169.626,07	92.075,43	77.550,64
3.3.90.36.45.00.00.00.065600 Jetons a Conselheiros				973,08	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				155,40	
3.3.90.39.00.00.00.00.061700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.023,90	
3.3.90.39.00.00.00.00.063400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				15.840,63	
3.3.90.39.00.00.00.00.063500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				279,32	
3.3.90.39.00.00.00.00.063600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.746,30	
3.3.90.39.00.00.00.00.065500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				150,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.065600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.396,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.068800 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.729,68	
3.3.90.39.00.00.00.00.073900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.145,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.061700 Limpeza de Veículos				530,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.063600 Limpeza de Veículos				300,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.065600 Limpeza de Veículos				250,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.068800 Limpeza de Veículos				45,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.063600 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.175,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.065600 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				708,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.068800 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				600,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.073900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.925,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.061700 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				1.190,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.063600 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				65,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.068800 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				675,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.061700 Manutenção e Conservação de Veículos				2.303,90	
3.3.90.39.19.00.00.00.063500 Manutenção e Conservação de Veículos				155,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.065500 Manutenção e Conservação de Veículos				150,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.065600 Manutenção e Conservação de Veículos				1.438,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.068800 Manutenção e Conservação de Veículos				835,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.073900 Manutenção e Conservação de Veículos				220,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.068800 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				430,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.050000 Serviços Bancários				155,40	
3.3.90.39.81.00.00.00.063400 Serviços Bancários				2.194,77	
3.3.90.39.81.00.00.00.063500 Serviços Bancários				124,32	
3.3.90.39.81.00.00.00.063600 Serviços Bancários				206,30	
3.3.90.39.81.00.00.00.068800 Serviços Bancários				144,68	
3.3.90.39.99.00.00.00.063400 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				13.645,86	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 55

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
1323.06 Segurança Pública	302.987,87	0,00	302.987,87	105.154,03	197.833,84
1323.06.181 Policiamento	169.626,07	0,00	169.626,07	92.075,43	77.550,64
13.23.06.181.0025 Segurança Pública e Cidadania	169.626,07	0,00	169.626,07	92.075,43	77.550,64
13.23.06.181.0025.2.065 MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPATRULHA	169.626,07	0,00	169.626,07	92.075,43	77.550,64
3.3.90.40.00.00.00.063500 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				120,00	
3.3.90.40.09.00.00.00.063500 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				120,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.063600 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				125,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.065600 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				70,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.068800 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				199,02	
3.3.90.47.00.00.00.00.073900 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				280,98	
3.3.90.47.18.00.00.00.063600 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				125,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.065600 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				70,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.068800 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				199,02	
3.3.90.47.18.00.00.00.073900 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				280,98	
4.4.90.00.00.00.00.00.063500 Aplicacoes Diretas	5.496,60	0,00	5.496,60	0,00	5.496,60
4.4.90.00.00.00.00.00.063600 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	1.076,00	2.924,00
4.4.90.00.00.00.00.00.065500 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	790,00	5.210,00
4.4.90.52.00.00.00.00.063600 Equipamentos e Material Permanente				1.076,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.065500 Equipamentos e Material Permanente				790,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.063600 Aparelhos e Utensílios Domésticos				1.076,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.065500 Equipamentos de Processamento de Dados				790,00	
1323.06.182 Defesa Civil	133.361,80	0,00	133.361,80	13.078,60	120.283,20
13.23.06.182.0025 Segurança Pública e Cidadania	133.361,80	0,00	133.361,80	13.078,60	120.283,20
13.23.06.182.0025.2.066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	1.000,00	19.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	1.000,00	19.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				1.000,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				1.000,00	
13.23.06.182.0025.2.074 GESTÃO DO SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS	113.361,80	0,00	113.361,80	12.078,60	101.283,20
3.3.90.00.00.00.00.00.064900 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.835,60	1.164,40
3.3.90.00.00.00.00.00.066400 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	5.250,00	9.750,00
3.3.90.30.00.00.00.00.066400 Material de Consumo				5.250,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.066400 Material para Manutenção de Bens Móveis				5.250,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.064900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.835,60	
3.3.90.39.81.00.00.00.064900 Serviços Bancários				3.835,60	
4.4.90.00.00.00.00.00.064900 Aplicacoes Diretas	47.430,00	0,00	47.430,00	0,00	47.430,00
4.4.90.00.00.00.00.00.066400 Aplicacoes Diretas	45.931,80	0,00	45.931,80	2.993,00	42.938,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 56

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
1323.06 Segurança Pública	302.987,87	0,00	302.987,87	105.154,03	197.833,84
1323.06.182 Defesa Civil	133.361,80	0,00	133.361,80	13.078,60	120.283,20
13.23.06.182.0025 Segurança Pública e Cidadania	133.361,80	0,00	133.361,80	13.078,60	120.283,20
13.23.06.182.0025.2.074 GESTÃO DO SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS	113.361,80	0,00	113.361,80	12.078,60	101.283,20
4.4.90.52.00.00.00.00.066400 Equipamentos e Material Permanente				2.993,00	
4.4.90.52.24.00.00.00.066400 Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro				2.993,00	
1323.09 Previdência Social	1.165.000,00	0,00	1.165.000,00	1.106.587,95	58.412,05
1323.09.271 Previdência Básica	1.165.000,00	0,00	1.165.000,00	1.106.587,95	58.412,05
13.23.09.271.0026 Previdência Social aos Servidores Públicos e Agent	1.165.000,00	0,00	1.165.000,00	1.106.587,95	58.412,05
13.23.09.271.0026.2.067 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS/RPPS	881.000,00	0,00	881.000,00	844.124,24	36.875,76
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	881.000,00	0,00	881.000,00	844.124,24	36.875,76
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				54.250,90	
3.1.90.04.04.00.00.00.050000 Obrigações Patronais				54.250,90	
3.1.90.13.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Patronais				789.873,34	
3.1.90.13.02.00.00.00.050000 Contribuições Previdenciárias - INSS				789.873,34	
13.23.09.271.0026.2.068 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	284.000,00	0,00	284.000,00	262.463,71	21.536,29
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	280.000,00	0,00	280.000,00	258.586,60	21.413,40
3.3.90.00.00.00.00.00.075800 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	3.877,11	122,89
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				258.586,60	
3.3.90.47.00.00.00.00.075800 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				3.877,11	
3.3.90.47.12.00.00.00.050000 Contribuição Para o PIS/PASEP				258.586,60	
3.3.90.47.12.00.00.00.075800 Contribuição Para o PIS/PASEP				3.877,11	
1323.28 Encargos Especiais	768.000,00	0,00	768.000,00	764.616,31	3.383,69
1323.28.846 Outros Encargos Especiais	768.000,00	0,00	768.000,00	764.616,31	3.383,69
13.23.28.846.0027 Encargos Especiais	768.000,00	0,00	768.000,00	764.616,31	3.383,69
13.23.28.846.0027.0.002 PAGTO DE DESPESAS DIVERSAS AO ENCARGO DO MUNICÍPIO	768.000,00	0,00	768.000,00	764.616,31	3.383,69
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	303.129,08	0,00	303.129,08	301.550,96	1.578,12
3.1.90.01.00.00.00.00.050000 Aposentadorias e Reformas				127.334,69	
3.1.90.01.01.00.00.00.050000 Proventos - Pessoal Civil				117.745,97	
3.1.90.01.06.00.00.00.050000 13º salário - Pessoal Civil				9.588,72	
3.1.90.03.00.00.00.00.050000 Pensoes				95.127,10	
3.1.90.03.01.00.00.00.050000 Civis				87.937,46	
3.1.90.03.03.00.00.00.050000 13º Salário - Pensionista Civil				7.189,64	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				79.089,17	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 57

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
1323.28 Encargos Especiais	768.000,00	0,00	768.000,00	764.616,31	3.383,69
1323.28.846 Outros Encargos Especiais	768.000,00	0,00	768.000,00	764.616,31	3.383,69
13.23.28.846.0027 Encargos Especiais	768.000,00	0,00	768.000,00	764.616,31	3.383,69
13.23.28.846.0027.0.002 PAGTO DE DESPESAS DIVERSAS AO ENCARGO DO MUNICÍPIO	768.000,00	0,00	768.000,00	764.616,31	3.383,69
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				61.443,67	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				5.689,50	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				3.358,56	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				6.340,80	
3.1.90.11.44.00.00.00.050000 férias - abono pecuniário				499,58	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				1.757,06	
3.3.50.00.00.00.00.00.050000 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	81.870,92	0,00	81.870,92	81.870,92	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00.050000 Contribuicoes				81.870,92	
3.3.50.41.02.00.00.00.050000 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv				81.870,92	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	380.000,00	0,00	380.000,00	378.208,60	1.791,40
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.985,83	14,17
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				1.320,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				1.320,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				1.480,03	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				1.307,03	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				173,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				505,93	
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				505,93	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.072,93	
3.3.90.39.36.00.00.00.050000 Multas Indedutíveis				77,92	
3.3.90.39.37.00.00.00.050000 Juros				16,86	
3.3.90.39.66.00.00.00.050000 Serviços Judiciários				60,81	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				917,34	
3.3.90.91.00.00.00.00.050000 Sentencas Judiciais				373.784,81	
3.3.90.91.00.00.00.00.061700 Sentencas Judiciais				2.985,83	
3.3.90.91.02.00.00.00.050000 Precatórios Incluídos na Lei de Orçamento				326.548,97	
3.3.90.91.15.00.00.00.050000 Sentenças Judiciais de Pequeno Valor				47.235,84	
3.3.90.91.15.00.00.00.061700 Sentenças Judiciais de Pequeno Valor				2.985,83	
3.3.90.93.00.00.00.00.050000 Indenizacoes e Restituicoes				44,90	
3.3.90.93.03.00.00.00.050000 Ajuda de Custo				44,90	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 58

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.469.987,87	0,00	2.469.987,87	2.107.454,87	362.533,00
1323.99 Reserva de Contingência	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1323.99.999 Reserva de Contingência	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
13.23.99.999.9999 Reserva de Contingência	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
13.23.99.999.9999.0.004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.050000 RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total por Entidade:	22.515.422,92	669.370,84	23.184.793,76	19.789.507,02	3.395.286,74
Total Geral:	22.515.422,92	669.370,84	23.184.793,76	19.789.507,02	3.395.286,74

DESCANSO , 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 08:04:04
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:42:45
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Página 1

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	25.413.150,11	25.353.963,43	-59.186,68
Receitas Correntes	25.407.150,11	23.396.269,50	-2.010.880,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.931.320,00	2.650.777,56	-280.542,44
Impostos	1.979.460,00	2.291.237,87	311.777,87
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	531.600,00	564.890,41	33.290,41
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	531.600,00	564.890,41	33.290,41
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	495.300,00	531.850,28	36.550,28
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	495.300,00	531.850,28	36.550,28
IRRF Trabalho - Principal (P)	267.462,00	287.247,27	19.785,27
IRRF Trabalho - Principal (E)	138.684,00	148.888,83	10.204,83
IRRF Trabalho - Principal (S)	89.154,00	95.714,18	6.560,18
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	36.300,00	33.040,13	-3.259,87
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Pri	36.300,00	33.040,13	-3.259,87
IRRF Outros Rendimentos - Principal (P)	19.602,00	17.841,72	-1.760,28
IRRF Outros Rendimentos - Principal (E)	10.164,00	9.251,20	-912,80
IRRF Outros Rendimentos - Principal (S)	6.534,00	5.947,21	-586,79
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.417.860,00	1.726.347,46	308.487,46
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	899.500,00	1.044.441,65	144.941,65
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	597.500,00	594.637,96	-2.862,04
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	567.000,00	554.728,79	-12.271,21
IPTU - Principal (P)	306.180,00	321.531,75	15.351,75
(R) Renuncia IPTU - Principal (P)	0,00	-14,02	-14,02
IPTU - Principal (E)	158.760,00	166.714,94	7.954,94
(R) Renuncia IPTU - Principal (E)	0,00	-7,14	-7,14
IPTU - Principal (S)	102.060,00	107.172,85	5.112,85
(R) Renuncia IPTU - Principal (S)	0,00	-4,59	-4,59
(R) Desconto IPTU - Principal (P)	0,00	-21.961,14	-21.961,14
(R) Desconto IPTU - Principal (E)	0,00	-11.385,21	-11.385,21
(R) Desconto IPTU - Principal (S)	0,00	-7.318,65	-7.318,65
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	1.100,00	5.653,65	4.553,65
IPTU - Multas e Juros (P)	594,00	3.055,80	2.461,80
(R) Renuncia IPTU - Multas e Juros (P)	0,00	-0,82	-0,82
IPTU - Multas e Juros (E)	308,00	1.582,34	1.274,34
(R) Renuncia IPTU - Multas e Juros (E)	0,00	-0,33	-0,33
IPTU - Multas e Juros (S)	198,00	1.016,86	818,86
(R) Renuncia IPTU - Multas e Juros (S)	0,00	-0,20	-0,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativ	23.000,00	24.052,15	1.052,15
IPTU - Dívida Ativa (P)	12.420,00	13.132,48	712,48
(R) Renuncia IPTU - Dívida Ativa (P)	0,00	-143,62	-143,62
IPTU - Dívida Ativa (E)	6.440,00	6.807,87	367,87
(R) Renuncia IPTU - Dívida Ativa (E)	0,00	-73,63	-73,63
IPTU - Dívida Ativa (S)	4.140,00	4.376,19	236,19
(R) Renuncia IPTU - Dívida Ativa (S)	0,00	-47,14	-47,14
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativ	6.400,00	10.203,37	3.803,37
IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (P)	3.456,00	5.567,06	2.111,06
(R) Renuncia IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (P)	0,00	-56,51	-56,51
IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (E)	1.792,00	2.885,13	1.093,13
(R) Renuncia IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (E)	0,00	-28,51	-28,51
IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (S)	1.152,00	1.854,37	702,37
(R) Renuncia IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (S)	0,00	-18,17	-18,17
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	302.000,00	449.803,69	147.803,69
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direit	302.000,00	449.680,45	147.680,45
ITBI - Principal (P)	163.080,00	243.800,29	80.720,29
ITBI - Principal (E)	84.560,00	126.414,13	41.854,13
ITBI - Principal (S)	54.360,00	81.266,03	26.906,03
(R) Restituição ITBI - Principal (P)	0,00	-972,00	-972,00
(R) Restituição ITBI - Principal (E)	0,00	-504,00	-504,00
(R) Restituição ITBI - Principal (S)	0,00	-324,00	-324,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direit	0,00	123,24	123,24
ITBI - Multas e Juros (P)	0,00	66,56	66,56
ITBI - Multas e Juros (E)	0,00	34,50	34,50
ITBI - Multas e Juros (S)	0,00	22,18	22,18
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	518.360,00	681.905,81	163.545,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	518.360,00	681.905,81	163.545,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	515.000,00	672.957,86	157.957,86
ISQN - Principal (P)	278.100,00	364.181,05	86.081,05
(R) Renuncia ISQN - Principal (P)	0,00	-778,61	-778,61
ISQN - Principal (E)	144.200,00	188.829,31	44.629,31
(R) Renuncia ISQN - Principal (E)	0,00	-403,55	-403,55

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Página 2

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
ISQN - Principal (S)	92.700,00	121.389,08	28.689,08
(R) Renuncia ISQN - Principal (S)	0,00	-259,42	-259,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	3.160,00	4.738,11	1.578,11
ISQN - Multas e Juros (P)	1.706,40	2.589,01	882,61
(R) Renuncia ISQN - Multas e Juros (P)	0,00	-28,15	-28,15
ISQN - Multas e Juros (E)	884,80	1.339,97	455,17
(R) Renuncia ISQN - Multas e Juros (E)	0,00	-14,47	-14,47
ISQN - Multas e Juros (S)	568,80	861,04	292,24
(R) Renuncia ISQN - Multas e Juros (S)	0,00	-9,29	-9,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	3.612,39	3.612,39
ISQN - Dívida Ativa (P)	0,00	1.962,82	1.962,82
(R) Renuncia ISQN - Dívida Ativa (P)	0,00	-12,07	-12,07
ISQN - Dívida Ativa (E)	0,00	1.017,62	1.017,62
(R) Renuncia ISQN - Dívida Ativa (E)	0,00	-6,17	-6,17
ISQN - Dívida Ativa (S)	0,00	654,15	654,15
(R) Renuncia ISQN - Dívida Ativa (S)	0,00	-3,96	-3,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas	200,00	597,45	397,45
ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (P)	108,00	326,13	218,13
(R) Renuncia ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (P)	0,00	-3,44	-3,44
ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (E)	56,00	168,97	112,97
(R) Renuncia ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (E)	0,00	-1,70	-1,70
ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (S)	36,00	108,58	72,58
(R) Renuncia ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (S)	0,00	-1,09	-1,09
Outros Impostos	30.000,00	0,00	-30.000,00
Outros Impostos	30.000,00	0,00	-30.000,00
Outros Impostos	30.000,00	0,00	-30.000,00
Outros Impostos - Principal	20.000,00	0,00	-20.000,00
Outros Impostos	20.000,00	0,00	-20.000,00
Outros Impostos - Multas e Juros	3.000,00	0,00	-3.000,00
Outros Impostos - Multas e Juros	3.000,00	0,00	-3.000,00
Outros Impostos - Dívida Ativa	6.000,00	0,00	-6.000,00
Outros Impostos - Dívida Ativa	6.000,00	0,00	-6.000,00
Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	0,00	-1.000,00
Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	0,00	-1.000,00
Taxas	529.500,00	357.959,93	-171.540,07
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	250.000,00	7.024,14	-242.975,86
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250.000,00	7.024,14	-242.975,86
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250.000,00	7.024,14	-242.975,86
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	250.000,00	6.800,68	-243.199,32
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	51,86	51,86
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	159,00	159,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e	0,00	12,60	12,60
Taxas pela Prestação de Serviços	266.000,00	191.497,12	-74.502,88
Taxas pela Prestação de Serviços	266.000,00	191.497,12	-74.502,88
Taxas pela Prestação de Serviços	266.000,00	191.497,12	-74.502,88
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	266.000,00	177.582,56	-88.417,44
(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-11,81	-11,81
(R) Restituição Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-150,00	-150,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	1.523,41	1.523,41
(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	-0,61	-0,61
(R) Restituição Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	-13,20	-13,20
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	8.715,26	8.715,26
(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	-67,56	-67,56
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	3.675,89	3.675,89
(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Mu	0,00	-33,19	-33,19
Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.500,00	159.438,67	145.938,67
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	13.500,00	159.438,67	145.938,67
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	13.500,00	18.032,39	4.532,39
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	13.500,00	17.247,94	3.747,94
(R) Renuncia Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principa	0,00	-0,57	-0,57
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	191,92	191,92
(R) Renuncia Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas	0,00	-0,04	-0,04
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	510,28	510,28
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e	0,00	82,25	82,25
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	0,00	141.406,28	141.406,28
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	133.001,13	133.001,13
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	142.450,73	142.450,73
(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	0,00	-5,82	-5,82
(R) Desconto Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principa	0,00	-9.443,78	-9.443,78
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	0,00	1.103,07	1.103,07
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juro	0,00	1.103,16	1.103,16

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Página 3

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
(R) Renuncia Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas	0,00	-0,09	-0,09
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Divida Ativa	0,00	5.235,89	5.235,89
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Divida Ativa	0,00	5.289,86	5.289,86
(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	0,00	-53,97	-53,97
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Divida Ativa - M	0,00	2.066,19	2.066,19
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Divida Ativa	0,00	2.083,16	2.083,16
(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	0,00	-16,97	-16,97
Contribuição de Melhoria	422.360,00	1.579,76	-420.780,24
Contribuição de Melhoria	7.360,00	17,83	-7.342,17
Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1.360,00	0,00	-1.360,00
Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	3.000,00	0,00	-3.000,00
Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	17,83	-2.982,17
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	415.000,00	1.561,93	-413.438,07
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	415.000,00	1.561,93	-413.438,07
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	415.000,00	1.561,93	-413.438,07
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementar	415.000,00	0,00	-415.000,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementar	0,00	537,79	537,79
(R) Renuncia Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	0,00	-69,05	-69,05
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementar	0,00	1.024,14	1.024,14
(R) Renuncia Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	0,00	-134,66	-134,66
Contribuições	410.000,00	432.073,98	22.073,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	410.000,00	432.073,98	22.073,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	410.000,00	432.073,98	22.073,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ	410.000,00	432.073,98	22.073,98
Receita Patrimonial	57.010,00	67.559,17	10.549,17
Valores Mobiliários	57.010,00	67.559,17	10.549,17
Juros e Correções Monetárias	57.010,00	67.559,17	10.549,17
Remuneração de Depósitos Bancários	57.010,00	67.559,17	10.549,17
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.010,00	67.559,17	10.549,17
Remuneração de Depósitos Bancários - MUNICÍPIO	57.010,00	67.346,60	10.336,60
Próprios	34.000,00	32.563,78	-1.436,22
FUNDEB 60%	7.000,00	3.166,04	-3.833,96
FUNDEB 40%	1.200,00	2.110,67	910,67
Salário Educação	1.700,00	560,11	-1.139,89
FNDE - PNAE	300,00	145,15	-154,85
FNDE - PNATE	150,00	173,26	23,26
CIDE	150,00	129,10	-20,90
COSIP	920,00	1.406,43	486,43
Transporte Escolar - Estado	854,00	0,00	-854,00
IGD - SUAS	474,00	69,20	-404,80
IGDBF	4.100,00	473,29	-3.626,71
Multas de Trânsito - Município	230,00	276,53	46,53
Multas de Trânsito PM/SC	322,00	477,80	155,80
Multas de Trânsito - SSP/SC	190,00	140,26	-49,74
FEAS-Cofinanc.Serv.Prot.Social Básica-PSB	1.470,00	583,94	-886,06
Convênio Corpo de Bombeiros	900,00	1.898,03	998,03
PSB (PBF/PBV)	2.300,00	365,49	-1.934,51
PSEMC	360,00	75,42	-284,58
Fundo Especial do Petróleo - FEP/CFEM	390,00	664,50	274,50
Alienação de Bens	0,00	21.292,44	21.292,44
FNDE Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	0,00	35,26	35,26
Convênio Polícia Civil 2018TN001315	0,00	103,70	103,70
Contrato de Emprestimo BADESC n°2018021101	0,00	615,11	615,11
CR 848187/2017-MAPA/CAIXA	0,00	2.721,82	2.721,82
(R) Dedução Restituição CR 848187/2017-MAPA/CAIXA	0,00	-2.721,82	-2.721,82
CR 860572/2017-MAPA/CAIXA	0,00	1.121,50	1.121,50
(R) Dedução Restituição CR 860572/2017-MAPA/CAIXA	0,00	-1.121,50	-1.121,50
Rendimentos Outras Transferências de Convênio dos Estados 20	0,00	21,09	21,09
Rendimentos Convênio União/Educação Creche Itajuba	0,00	212,57	212,57
CR OGU 871366/2018	0,00	1.853,46	1.853,46
(R) Dedução Restituição Rendimentos CR OGU 871366/2018	0,00	-1.853,46	-1.853,46
CR OGU 871437/2018	0,00	1.739,87	1.739,87
(R) Dedução Restituição Rendimentos CR OGU 871437/2018	0,00	-1.739,87	-1.739,87
Receita de Serviços	223.430,00	185.274,60	-38.155,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	188.030,00	167.631,34	-20.398,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	168.530,00	89.336,34	-79.193,66

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Página 4

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	168.530,00	89.336,34	-79.193,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	168.530,00	83.927,70	-84.602,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	117.000,00	19.304,27	-97.695,73
Convênio Corpo de Bombeiros	51.530,00	64.623,43	13.093,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	204,62	204,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	3.992,68	3.992,68
(R) Renuncia Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida	0,00	-19,52	-19,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas	0,00	1.211,34	1.211,34
(R) Renuncia Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida	0,00	-10,36	-10,36
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.500,00	78.295,00	62.795,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.500,00	78.295,00	62.795,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.500,00	78.295,00	62.795,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	4.000,00	0,00	-4.000,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	4.000,00	0,00	-4.000,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	4.000,00	0,00	-4.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.100,00	3.338,26	238,26
Serviços de Transporte	3.100,00	3.338,26	238,26
Serviços de Transporte	3.100,00	3.338,26	238,26
Serviços de Transporte - Principal	3.100,00	3.272,50	172,50
Serviços de Transporte - Multas e Juros	0,00	65,76	65,76
Outros Serviços	32.300,00	14.305,00	-17.995,00
Outros Serviços	32.300,00	14.305,00	-17.995,00
Outros Serviços	32.300,00	14.305,00	-17.995,00
Outros Serviços - Principal	32.300,00	14.222,61	-18.077,39
Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	11,56	11,56
Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	60,00	60,00
Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	10,83	10,83
Transferências Correntes	21.673.390,11	19.884.529,30	-1.788.860,81
Transferências da União e de suas Entidades	9.340.586,72	7.778.440,31	-1.562.146,41
Transferências da União - Específica E/M	9.340.586,72	7.778.440,31	-1.562.146,41
Participação na Receita da União	8.516.800,00	6.585.767,88	-1.931.032,12
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.880.000,00	5.931.867,89	-1.948.132,11
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	9.850.000,00	7.414.834,46	-2.435.165,54
(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens	-1.970.000,00	-1.482.966,57	487.033,43
FPM Cota Mensal - Principal (P)	4.725.385,24	4.004.010,65	-721.374,59
FPM Cota Mensal - Principal (E)	2.198.000,00	2.076.153,63	-121.846,37
FPM Cota Mensal - Principal (S)	2.926.614,76	1.334.670,18	-1.591.944,58
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregu	318.000,00	327.230,35	9.230,35
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entre	318.000,00	327.230,35	9.230,35
FPM 1% Cota Dezembro - Principal (P)	29.244,40	229.061,24	199.816,84
FPM 1% Cota Dezembro - Principal (E)	288.755,60	98.169,11	-190.586,49
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregu	318.000,00	315.140,73	-2.859,27
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entre	318.000,00	315.140,73	-2.859,27
FPM 1% Cota Julho - Principal (P)	29.244,40	220.598,51	191.354,11
FPM 1% Cota Julho - Principal (E)	288.755,60	94.542,22	-194.213,38
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	11.528,91	10.728,91
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princip	1.000,00	14.410,98	13.410,98
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princip	-200,00	-2.882,07	-2.682,07
Cota-Parte do ITR - Principal (P)	540,00	7.781,89	7.241,89
Cota-Parte do ITR - Principal (E)	280,00	4.035,10	3.755,10
Cota-Parte do ITR - Principal (S)	180,00	2.593,99	2.413,99
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	99.000,00	114.329,41	15.329,41
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	39,43	39,43
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEI	0,00	39,43	39,43
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	99.000,00	114.289,98	15.289,98
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	99.000,00	114.289,98	15.289,98
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	99.000,00	114.289,98	15.289,98
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E	528.000,00	457.618,46	-70.381,54
Transferências do Salário-Educação	358.000,00	301.833,73	-56.166,27
Transferências do Salário-Educação - Principal	358.000,00	301.833,73	-56.166,27
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de A	80.000,00	78.214,00	-1.786,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	80.000,00	78.214,00	-1.786,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de A	90.000,00	77.570,73	-12.429,27
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	90.000,00	77.570,73	-12.429,27
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	23.200,00	0,00	-23.200,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	23.200,00	0,00	-23.200,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - F	29.000,00	0,00	-29.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - F	-5.800,00	0,00	5.800,00

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Página 5

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal (P)	15.660,00	0,00	-15.660,00
ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal (E)	8.120,00	0,00	-8.120,00
ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal (S)	5.220,00	0,00	-5.220,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – F	173.586,72	233.012,85	59.426,13
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	173.586,72	233.012,85	59.426,13
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Socia	173.586,72	233.012,85	59.426,13
BL GSUAS	6.000,00	4.894,50	-1.105,50
BL IGDBF	17.160,00	17.160,00	0,00
BL PSB (PBF/PBV)	143.276,64	209.766,67	66.490,03
BL PSEMC	7.150,08	1.191,68	-5.958,40
Outras Transferências da União	0,00	387.711,71	387.711,71
Outras Transferências da União	0,00	387.711,71	387.711,71
Outras Transferências da União - Principal	0,00	387.711,71	387.711,71
Outras Transferências da União - Cessão Onerosa do Bônus de As	0,00	387.711,71	387.711,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.247.803,39	8.805.400,27	-442.403,12
Transferências dos Estados - Específica E/M	9.247.803,39	8.805.400,27	-442.403,12
Participação na Receita dos Estados	9.006.803,39	8.551.959,26	-454.844,13
Cota-Parte do ICMS	7.846.558,31	7.576.272,77	-270.285,54
Cota-Parte do ICMS - Principal	9.808.197,88	9.470.339,55	-337.858,33
(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.961.639,57	-1.894.066,78	67.572,79
ICMS - Principal (P)	4.752.000,00	5.113.983,45	361.983,45
ICMS - Principal (E)	3.184.891,54	2.651.695,00	-533.196,54
ICMS - Principal (S)	1.871.306,34	1.704.661,10	-166.645,24
Cota-Parte do IPVA	1.021.845,08	866.184,31	-155.660,77
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.277.306,34	1.082.812,56	-194.493,78
(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-255.461,26	-216.628,25	38.833,01
IPVA - Principal (P)	821.906,34	584.718,77	-237.187,57
IPVA - Principal (E)	277.200,00	303.187,45	25.987,45
IPVA - Principal (S)	178.200,00	194.906,34	16.706,34
Cota-Parte do IPI - Municípios	110.400,00	98.094,14	-12.305,86
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	138.000,00	122.617,66	-15.382,34
(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-27.600,00	-24.523,52	3.076,48
IPI Municípios - Principal (P)	74.520,00	66.213,53	-8.306,47
IPI Municípios - Principal (E)	38.640,00	34.332,95	-4.307,05
IPI Municípios - Principal (S)	24.840,00	22.071,18	-2.768,82
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.000,00	11.408,04	-16.591,96
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - I	28.000,00	11.408,04	-16.591,96
CIDE - Principal	28.000,00	11.408,04	-16.591,96
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	21.000,00	29.350,01	8.350,01
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	21.000,00	29.350,01	8.350,01
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Princiap	21.000,00	29.350,01	8.350,01
FEAS-Cofinanc.Serv.Prot.Soc.Básica-PSB	21.000,00	29.350,01	8.350,01
Outras Transferências dos Estados	220.000,00	224.091,00	4.091,00
Outras Transferências dos Estados	220.000,00	224.091,00	4.091,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	220.000,00	224.091,00	4.091,00
Transporte Escolar	220.000,00	224.091,00	4.091,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	2.642,66	2.642,66
Transferências de Instituições Privadas	0,00	2.642,66	2.642,66
Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	2.642,66	2.642,66
Transferências de Instituições Privadas (IR RF. FIA)	0,00	2.642,66	2.642,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.085.000,00	3.298.046,06	213.046,06
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.085.000,00	3.298.046,06	213.046,06
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolviment	3.085.000,00	3.298.046,06	213.046,06
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvime	3.085.000,00	3.298.046,06	213.046,06
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvim	3.085.000,00	3.298.046,06	213.046,06
FUNDEB - 60%	1.851.000,00	2.308.632,16	457.632,16
FUNDEB - 40%	1.234.000,00	989.413,90	-244.586,10
Outras Receitas Correntes	112.000,00	176.054,89	64.054,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	58.000,00	64.688,22	6.688,22
Multas Previstas em Legislação Específica	58.000,00	64.688,22	6.688,22
Multas Previstas em Legislação Específica	58.000,00	64.688,22	6.688,22
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	58.000,00	64.688,22	6.688,22
Multas Prev.Leg.Trânsito-Município	22.000,00	32.811,34	10.811,34
Multas Prev.Leg.Trânsito-PM/SC	18.000,00	15.938,44	-2.061,56
Multas Prev.Leg.Trânsito-SSP/SC	18.000,00	15.938,44	-2.061,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	64.421,49	10.421,49
Indenizações	40.000,00	23.202,64	-16.797,36

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Página 6

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Outras Indenizações - Principal	40.000,00	23.202,64	-16.797,36
Outras Indenizações	40.000,00	23.202,64	-16.797,36
Outras Indenizações - Principal	40.000,00	23.202,64	-16.797,36
Restituições	14.000,00	35.845,17	21.845,17
Outras Restituições	14.000,00	35.845,17	21.845,17
Outras Restituições	14.000,00	35.845,17	21.845,17
Outras Restituições - Principal	14.000,00	35.845,17	21.845,17
Ressarcimentos	0,00	5.373,68	5.373,68
Ressarcimento de Custos	0,00	5.373,68	5.373,68
Ressarcimento de Custos	0,00	5.373,68	5.373,68
Ressarcimento de Custos - Principal	0,00	5.373,68	5.373,68
Ressarcimento de Custos - Honorários Técnicos	0,00	5.373,68	5.373,68
Demais Receitas Correntes	0,00	46.945,18	46.945,18
Outras Receitas	0,00	46.945,18	46.945,18
Outras Receitas - Primárias	0,00	2.145,18	2.145,18
Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	690,50	690,50
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	1.454,68	1.454,68
(R) Renuncia Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e ,	0,00	-72,13	-72,13
Outras Receitas - Financeiras	0,00	44.800,00	44.800,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	44.800,00	44.800,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal (alienação)	0,00	44.800,00	44.800,00
Receitas de Capital	6.000,00	1.957.693,93	1.951.693,93
Alienação de Bens	0,00	1.166.500,00	1.166.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	106.750,00	106.750,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	106.750,00	106.750,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	106.750,00	106.750,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	106.750,00	106.750,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Veiculos Diversos (01) 8	0,00	84.750,00	84.750,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Maquinas, Equipamento	0,00	22.000,00	22.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.059.750,00	1.059.750,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.059.750,00	1.059.750,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	1.059.750,00	1.059.750,00
Alienação de Bens Imóveis - Terrenos/Glebas (9) 87089	0,00	940.703,00	940.703,00
Alienação de Bens Imóveis - Edifícios/Prédios (10) 87085	0,00	119.047,00	119.047,00
Transferências de Capital	6.000,00	791.193,93	785.193,93
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	641.193,93	641.193,93
Transferências da União	0,00	641.193,93	641.193,93
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	641.193,93	641.193,93
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educ	0,00	260.000,00	260.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Ed	0,00	260.000,00	260.000,00
Convênio União/Educação Creche Itajuba	0,00	260.000,00	260.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	381.193,93	381.193,93
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	381.193,93	381.193,93
CR OGU 871437/2018	0,00	88.062,62	88.062,62
(R) Dedução Restituição CR OGU 871437/2018	0,00	-9.733,62	-9.733,62
CR OGU 871366/2018	0,00	88.062,62	88.062,62
(R) Dedução Restituição CR OGU 871366/2018	0,00	-19.762,62	-19.762,62
CR OGU 874205/2018	0,00	234.833,66	234.833,66
Dedução Restituição CR OGU 874205/2018	0,00	-268,73	-268,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.000,00	150.000,00	144.000,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	6.000,00	150.000,00	144.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de sua	0,00	150.000,00	150.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	150.000,00	150.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	150.000,00	150.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados 2019TR001489	0,00	150.000,00	150.000,00
Outras Transferências dos Estados	6.000,00	0,00	-6.000,00
Outras Transferências dos Estados	6.000,00	0,00	-6.000,00

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 7

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Outras Transferências dos Estados - Principal	6.000,00	0,00	-6.000,00
Totais:	25.413.150,11	25.353.963,43	-59.186,68

DESCANSO , 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 08:03:49
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:42:26
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
4	Administração	2.367.626,17		2.367.626,17
04.122	Administração Geral	1.414.550,59		1.414.550,59
04.122.0029	Administração Participativa e Transparente	1.414.550,59		1.414.550,59
04.122.0029.2.002	MANUT.ATIV.GABINETE PREFEITO,VICE,E ASSES.JUR	504.820,61		504.820,61
04.122.0029.2.003	MANUT.REPAROS E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNI	67.687,38		67.687,38
04.122.0029.2.005	MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMAN	628.577,85		628.577,85
04.122.0029.2.007	MANUT.DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	213.464,75		213.464,75
04.123	Administração Financeira	340.137,13		340.137,13
04.123.0029	Administração Participativa e Transparente	340.137,13		340.137,13
04.123.0029.2.008	MANUT.E MODERNIZAÇÃO SERV.FAZENDÁRIOS E PL/	340.137,13		340.137,13
04.124	Controle Interno	315.253,84		315.253,84
04.124.0029	Administração Participativa e Transparente	315.253,84		315.253,84
04.124.0029.2.009	MANUT.E FUNC.DPTO.CONTABILIDADE E CONTROLE	315.253,84		315.253,84
04.131	Comunicação Social	163.251,60		163.251,60
04.131.0029	Administração Participativa e Transparente	163.251,60		163.251,60
04.131.0029.2.006	MANUT.SERV.COMUNICAÇÃO E PUBLIC.INSTITUCION	163.251,60		163.251,60
04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	131.096,58		131.096,58
04.243.0021	Proteção da Criança e Adolescente	131.096,58		131.096,58
04.243.0021.2.057	MANUT.INSTALAÇÕES E ATIV.RELACIONADAS AO CO	131.096,58		131.096,58
04.695	Turismo	3.336,43		3.336,43
04.695.0004	História e Sabor	3.336,43		3.336,43
04.695.0004.2.015	REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DO MORRO DO CRIST	3.336,43		3.336,43
6	Segurança Pública	31.471,88	73.682,15	105.154,03
06.181	Policiamento	30.471,88	61.603,55	92.075,43
06.181.0025	Segurança Pública e Cidadania	30.471,88	61.603,55	92.075,43
06.181.0025.2.065	MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPA	30.471,88	61.603,55	92.075,43
06.182	Defesa Civil	1.000,00	12.078,60	13.078,60
06.182.0025	Segurança Pública e Cidadania	1.000,00	12.078,60	13.078,60
06.182.0025.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL	1.000,00		1.000,00
06.182.0025.2.074	GESTÃO DO SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS		12.078,60	12.078,60
8	Assistência Social	1.292.677,04	186.636,68	1.479.313,72
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	146.314,51	2.568,90	148.883,41
08.242.0017	Proteção Social Especial de Média Complexidade	146.314,51	2.568,90	148.883,41
08.242.0017.2.050	MANUT.ATIV.DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPI	146.314,51	2.568,90	148.883,41
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.547,70	3.292,30	6.840,00
08.243.0020	Infância e Adolescência	3.547,70	3.292,30	6.840,00
08.243.0020.2.069	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES	3.547,70	3.292,30	6.840,00
08.244	Assistência Comunitária	1.142.814,83	180.775,48	1.323.590,31
08.244.0014	Gestão Municipal da Assistência Social	409.788,24		409.788,24
08.244.0014.2.040	MANUT.E FUNC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	409.788,24		409.788,24
08.244.0016	Proteção Social Básica	340.966,62	171.003,48	511.970,10
08.244.0016.2.072	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	340.966,62	171.003,48	511.970,10
08.244.0018	Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade	392.059,97		392.059,97
08.244.0018.2.070	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXI	392.059,97		392.059,97
08.244.0019	Coordenação dos Serviços Socioassistenciais		9.772,00	9.772,00
08.244.0019.2.054	MANUT.DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		9.085,00	9.085,00
08.244.0019.2.055	MANUT.DA GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTEN		687,00	687,00
9	Previdência Social	1.102.710,84	3.877,11	1.106.587,95
09.271	Previdência Básica	1.102.710,84	3.877,11	1.106.587,95
09.271.0026	Previdência Social aos Servidores Públicos e Agent	1.102.710,84	3.877,11	1.106.587,95
09.271.0026.2.067	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS/RPPS	844.124,24		844.124,24
09.271.0026.2.068	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	258.586,60	3.877,11	262.463,71
12	Educação	2.093.258,79	3.981.265,40	6.074.524,19
12.306	Alimentação e Nutrição	142.000,59	77.928,45	219.929,04
12.306.0005	Crescer Saudável	142.000,59	77.928,45	219.929,04
12.306.0005.2.016	AQUISIÇÃO,MANUT.E DISTRIB.DA MERENDA ESCOLA	142.000,59	77.928,45	219.929,04
12.361	Ensino Fundamental	1.447.741,36	2.386.489,93	3.834.231,29
12.361.0030	Educação e Cidadania	1.447.741,36	2.386.489,93	3.834.231,29
12.361.0030.2.017	MANUT.MODERNIZAÇÃO E FUNC.DPTO.EDUCAÇÃO	204.189,20		204.189,20
12.361.0030.2.018	MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	634.944,44	1.701.177,32	2.336.121,76
12.361.0030.2.019	MANUT.FUNC.E AMPL.SERVIÇO TRANSPORTE ESCOL	608.607,72	685.312,61	1.293.920,33
12.363	Ensino Profissional	12.517,92		12.517,92
12.363.0030	Educação e Cidadania	12.517,92		12.517,92
12.363.0030.2.020	INCENTIVO PARA O ENSINO PROFISSIONALIZANTE	12.517,92		12.517,92
12.364	Ensino Superior	27.481,86		27.481,86
12.364.0030	Educação e Cidadania	27.481,86		27.481,86
12.364.0030.2.021	INCENTIVO PARA O ENSINO UNIVERSITÁRIO	27.481,86		27.481,86

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 2

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	2.093.258,79	3.981.265,40	6.074.524,19
12.365	Educação Infantil	463.517,06	1.516.847,02	1.980.364,08
12.365.0030	Educação e Cidadania	463.517,06	1.516.847,02	1.980.364,08
12.365.0030.1.024	IMPL.,CONTR.,AMPL.,E REFORMAS DE CRECHES	22.809,04		22.809,04
12.365.0030.2.022	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	365.494,13	1.440.755,47	1.806.249,60
12.365.0030.2.023	MANUT.FUND.REDE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	75.213,89	76.091,55	151.305,44
13	Cultura	199.033,80	460.952,38	659.986,18
13.392	Difusão Cultural	199.033,80	460.952,38	659.986,18
13.392.0015	Qualidade de Vida na Terceira Idade	71.388,36		71.388,36
13.392.0015.2.045	MANUT.CENTRO CONVIVÊNCIA,EVENTOS E ATIV.REC	68.980,36		68.980,36
13.392.0015.2.046	REFORMAS E/OU AMPL.DOS CENTROS DE CONVIVÊI	2.408,00		2.408,00
13.392.0031	Resgatando Nossa Cultura	127.645,44	460.952,38	588.597,82
13.392.0031.1.026	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	2.971,17	460.952,38	463.923,55
13.392.0031.2.024	MANUT.DESENV.ATIV.CULTURAIS,LITERÁRIAS E ARTÍ	124.674,27		124.674,27
15	Urbanismo	1.569.028,38	989.756,66	2.558.785,04
15.451	Infra-Estrutura Urbana	439.461,74	565.938,99	1.005.400,73
15.451.0034	Você participa - Cidade Melhora	439.461,74	565.938,99	1.005.400,73
15.451.0034.1.014	AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	180.184,32	565.938,99	746.123,31
15.451.0034.2.029	MANUT.E FUNC.DPTO.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	259.277,42		259.277,42
15.452	Serviços Urbanos	1.066.166,14	423.817,67	1.489.983,81
15.452.0034	Você participa - Cidade Melhora	1.066.166,14	423.817,67	1.489.983,81
15.452.0034.2.030	LIMPEZA,SINALIZ.E MELHORIAS DE VIAS,PRAÇAS E C	1.004.759,50		1.004.759,50
15.452.0034.2.031	MANUT.E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	61.406,64	423.817,67	485.224,31
15.512	Saneamento Básico Urbano	63.400,50		63.400,50
15.512.0034	Você participa - Cidade Melhora	63.400,50		63.400,50
15.512.0034.2.032	AMPL.,MANUT.E MELHORIAS NO ABASTEC.DE ÁGUA	63.400,50		63.400,50
17	Saneamento	10.942,24		10.942,24
17.512	Saneamento Básico Urbano	10.942,24		10.942,24
17.512.0034	Você participa - Cidade Melhora	10.942,24		10.942,24
17.512.0034.2.077	MANUT.REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	10.942,24		10.942,24
18	Gestão Ambiental	25.688,40		25.688,40
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	25.688,40		25.688,40
18.541.0035	Água Boa - Vida Saudável	25.688,40		25.688,40
18.541.0035.2.039	PROTEÇÃO,PRESERV.E/OU RECUPERAÇÃO AMBIENT	25.688,40		25.688,40
20	Agricultura	1.238.629,72	119.351,07	1.357.980,79
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.141.171,74	119.351,07	1.260.522,81
20.608.0011	Vida Rural de Qualidade	939.011,38	119.351,07	1.058.362,45
20.608.0011.2.034	MANUT.DPTO.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	232.484,89		232.484,89
20.608.0011.2.035	INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	706.526,49	119.351,07	825.877,56
20.608.0012	Produção Animal de Qualidade com Sanidade	105.216,36		105.216,36
20.608.0012.2.037	INCENTIVO À PRODUÇÃO ANIMAL	105.216,36		105.216,36
20.608.0036	Da Porteira para dentro	96.944,00		96.944,00
20.608.0036.2.078	FOMENTO À ESTRUTURA PRODUTIVA RURAL	96.944,00		96.944,00
20.609	Defesa Agropecuária	97.457,98		97.457,98
20.609.0012	Produção Animal de Qualidade com Sanidade	97.457,98		97.457,98
20.609.0012.2.038	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	97.457,98		97.457,98
22	Indústria	49.985,36		49.985,36
22.661	Promoção Industrial	49.985,36		49.985,36
22.661.0003	Descanso - Cidade Empreendedora	49.985,36		49.985,36
22.661.0003.2.010	MANUT.FUNC.DPTO.INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇ	49.985,36		49.985,36
23	Comércio e Serviços	11.160,00		11.160,00
23.691	Promoção Comercial	11.160,00		11.160,00
23.691.0003	Descanso - Cidade Empreendedora	11.160,00		11.160,00
23.691.0003.2.012	INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL	11.160,00		11.160,00
24	Comunicações	3.237,94		3.237,94
24.722	Telecomunicações	3.237,94		3.237,94
24.722.0034	Você participa - Cidade Melhora	3.237,94		3.237,94
24.722.0034.2.033	MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE TORRES T.V.	3.237,94		3.237,94
26	Transporte	1.599.227,48	22.908,17	1.622.135,65
26.782	Transporte Rodoviário	1.599.227,48	22.908,17	1.622.135,65
26.782.0033	Resgatando - Estrada Modelo	1.599.227,48	22.908,17	1.622.135,65
26.782.0033.1.011	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	21.628,59		21.628,59
26.782.0033.1.012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	21.600,00		21.600,00

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 3

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26	Transporte	1.599.227,48	22.908,17	1.622.135,65
26.782	Transporte Rodoviário	1.599.227,48	22.908,17	1.622.135,65
26.782.0033	Resgatando - Estrada Modelo	1.599.227,48	22.908,17	1.622.135,65
26.782.0033.2.027	MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.M	1.555.998,89	22.908,17	1.578.907,06
27	Desporto e Lazer	414.482,83	1.093.382,81	1.507.865,64
27.812	Desporto Comunitário	414.482,83	1.093.382,81	1.507.865,64
27.812.0032	Esporte - Resgatando Cidadania	414.482,83	1.093.382,81	1.507.865,64
27.812.0032.1.009	CONSTR.E/OU AMPL.DE CENTROS ESPORTIVOS COM	125.000,00	133.851,45	258.851,45
27.812.0032.2.025	MANUT.DPTO.ESPORTES E ATIV.ESPORT.RECREAT.E	272.607,40		272.607,40
27.812.0032.2.026	MANUT.E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUN	16.875,43	959.531,36	976.406,79
28	Encargos Especiais	848.533,72		848.533,72
28.843	Serviço da Dívida Interna	83.917,41		83.917,41
28.843.0038	Dívida Pública Municipal	83.917,41		83.917,41
28.843.0038.0.001	PAGAMENTO DÍVIDA FUNDADA INTERNA - DFI	83.917,41		83.917,41
28.846	Outros Encargos Especiais	764.616,31		764.616,31
28.846.0027	Encargos Especiais	764.616,31		764.616,31
28.846.0027.0.002	PAGTO DE DESPESAS DIVERSAS AO ENCARGO DO M	764.616,31		764.616,31
	Total:	12.857.694,59	6.931.812,43	19.789.507,02

DESCANSO , 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 08:03:10
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:41:46
Foxit Reader Versão: 9.7.1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

	ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
2	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO				572.507,99		
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.005.294,20		
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN				655.390,97		
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CU				3.336,43		
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				131.096,58		105.154,03
	Total :				2.367.626,17		105.154,03

	ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CU						6.074.524,19
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO		1.479.313,72				
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.106.587,95			
	Total :		1.479.313,72	1.106.587,95			6.074.524,19

	ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CU	659.986,18					
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ			2.558.785,04		10.942,24	
10	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEI						25.688,40
	Total :	659.986,18		2.558.785,04		10.942,24	25.688,40

	ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN				49.985,36	11.160,00	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ						3.237,94
10	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEI		1.357.980,79				
	Total :		1.357.980,79		49.985,36	11.160,00	3.237,94

	ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
2	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						572.507,99
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						1.005.294,20
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN				83.917,41		739.308,38

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

	ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN						61.145,36
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CU						6.737.846,80
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			1.507.865,64			1.507.865,64
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		1.622.135,65				1.622.135,65
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ						2.572.965,22
10	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEI						1.383.669,19
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO						1.479.313,72
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				764.616,31		2.107.454,87
	Total :		1.622.135,65	1.507.865,64	848.533,72		19.789.507,02

DESCANSO , 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 08:03:29
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:42:05
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	23.396.269,50	DESPESAS CORRENTES	16.823.153,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.650.777,56	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.924.772,10
Contribuições	432.073,98	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	54.509,36
Receita Patrimonial	67.559,17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.843.872,35
Receita de Serviços	185.274,60		
Transferências Correntes	19.884.529,30		
Outras Receitas Correntes	176.054,89		
		SUPERAVIT	6.573.115,69
TOTAL	23.396.269,50	TOTAL	23.396.269,50
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.573.115,69		
Receitas de Capital	1.957.693,93	DESPESAS DE CAPITAL	2.966.353,21
Alienação de Bens	1.166.500,00	INVESTIMENTOS	2.936.945,16
Transferências de Capital	791.193,93	AMORTIZACAO DA DIVIDA	29.408,05
		SUPERAVIT	5.564.456,41
TOTAL	25.353.963,43	TOTAL	25.353.963,43

Resumo

RECEITAS CORRENTES	23.396.269,50	DESPESAS CORRENTES	16.823.153,81
RECEITAS DE CAPITAL	1.957.693,93	DESPESAS DE CAPITAL	2.966.353,21
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	361.769,98	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	5.428.894,04
		SUPERAVIT	497.332,35
TOTAL	25.715.733,41	TOTAL	25.715.733,41

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

DESCANSO , 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 08:01:18
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO:05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:38:56
Foxit Reader Versão: 9.7.1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.367.626,17	2.367.626,17
04.122	Administração Geral			1.414.550,59	1.414.550,59
04.122.0029	Administração Participativa e Transparente			1.414.550,59	1.414.550,59
04.122.0029.2.002	MANUT.ATIV.GABINETE PREFEITO,VICE,E ASSES.JURÍDICA			504.820,61	504.820,61
04.122.0029.2.003	MANUT.REPAROS E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL			67.687,38	67.687,38
04.122.0029.2.005	MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			628.577,85	628.577,85
04.122.0029.2.007	MANUT.DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			213.464,75	213.464,75
04.123	Administração Financeira			340.137,13	340.137,13
04.123.0029	Administração Participativa e Transparente			340.137,13	340.137,13
04.123.0029.2.008	MANUT.E MODERNIZAÇÃO SERV.FAZENDÁRIOS E PLANEJAMENTO			340.137,13	340.137,13
04.124	Controle Interno			315.253,84	315.253,84
04.124.0029	Administração Participativa e Transparente			315.253,84	315.253,84
04.124.0029.2.009	MANUT.E FUNC.DPTO.CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO			315.253,84	315.253,84
04.131	Comunicação Social			163.251,60	163.251,60
04.131.0029	Administração Participativa e Transparente			163.251,60	163.251,60
04.131.0029.2.006	MANUT.SERV.COMUNICAÇÃO E PUBLIC.INSTITUCIONAL E LEGAL			163.251,60	163.251,60
04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			131.096,58	131.096,58
04.243.0021	Proteção da Criança e Adolescente			131.096,58	131.096,58
04.243.0021.2.057	MANUT.INSTALAÇÕES E ATIV.RELACIONADAS AO CONSELHO TUTELAR			131.096,58	131.096,58
04.695	Turismo			3.336,43	3.336,43
04.695.0004	História e Sabor			3.336,43	3.336,43
04.695.0004.2.014	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL				0,00
04.695.0004.2.015	REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DO MORRO DO CRISTO REDENTOR			3.336,43	3.336,43
06	Segurança Pública			105.154,03	105.154,03
06.181	Policiamento			92.075,43	92.075,43
06.181.0025	Segurança Pública e Cidadania			92.075,43	92.075,43
06.181.0025.2.065	MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPATRULHA			92.075,43	92.075,43
06.182	Defesa Civil			13.078,60	13.078,60
06.182.0025	Segurança Pública e Cidadania			13.078,60	13.078,60
06.182.0025.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL			1.000,00	1.000,00
06.182.0025.2.074	GESTÃO DO SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS			12.078,60	12.078,60
08	Assistência Social			1.479.313,72	1.479.313,72
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência			148.883,41	148.883,41
08.242.0017	Proteção Social Especial de Média Complexidade			148.883,41	148.883,41
08.242.0017.2.050	MANUT.ATIV.DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			148.883,41	148.883,41
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			6.840,00	6.840,00
08.243.0020	Infância e Adolescência			6.840,00	6.840,00
08.243.0020.2.056	MANUT.ATIV.CONSELHO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				0,00
08.243.0020.2.069	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO F.I.A.			6.840,00	6.840,00
08.244	Assistência Comunitária			1.323.590,31	1.323.590,31
08.244.0014	Gestão Municipal da Assistência Social			409.788,24	409.788,24
08.244.0014.2.040	MANUT.E FUNC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			409.788,24	409.788,24
08.244.0014.2.071	GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL(CONSELHOS)				0,00
08.244.0016	Proteção Social Básica			511.970,10	511.970,10
08.244.0016.2.072	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			511.970,10	511.970,10

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Página 2

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			1.479.313,72	1.479.313,72
08.244	Assistência Comunitária			1.323.590,31	1.323.590,31
08.244.0018	Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade			392.059,97	392.059,97
08.244.0018.2.070	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			392.059,97	392.059,97
08.244.0019	Coordenação dos Serviços Socioassistenciais			9.772,00	9.772,00
08.244.0019.2.054	MANUT.DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			9.085,00	9.085,00
08.244.0019.2.055	MANUT.DA GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS-GESTÃO			687,00	687,00
09	Previdência Social			1.106.587,95	1.106.587,95
09.271	Previdência Básica			1.106.587,95	1.106.587,95
09.271.0026	Previdência Social aos Servidores Públicos e Agent			1.106.587,95	1.106.587,95
09.271.0026.2.067	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS/RPPS			844.124,24	844.124,24
09.271.0026.2.068	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP			262.463,71	262.463,71
12	Educação		22.809,04	6.051.715,15	6.074.524,19
12.306	Alimentação e Nutrição			219.929,04	219.929,04
12.306.0005	Crescer Saudável			219.929,04	219.929,04
12.306.0005.2.016	AQUISIÇÃO,MANUT.E DISTRIB.DA MERENDA ESCOLAR			219.929,04	219.929,04
12.361	Ensino Fundamental			3.834.231,29	3.834.231,29
12.361.0030	Educação e Cidadania			3.834.231,29	3.834.231,29
12.361.0030.1.023	CONSTR.,AMPL.,E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				0,00
12.361.0030.2.017	MANUT.MODERNIZAÇÃO E FUNC.DPTO.EDUCAÇÃO			204.189,20	204.189,20
12.361.0030.2.018	MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL			2.336.121,76	2.336.121,76
12.361.0030.2.019	MANUT.FUNC.E AMPL.SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR			1.293.920,33	1.293.920,33
12.363	Ensino Profissional			12.517,92	12.517,92
12.363.0030	Educação e Cidadania			12.517,92	12.517,92
12.363.0030.2.020	INCENTIVO PARA O ENSINO PROFISSIONALIZANTE			12.517,92	12.517,92
12.364	Ensino Superior			27.481,86	27.481,86
12.364.0030	Educação e Cidadania			27.481,86	27.481,86
12.364.0030.2.021	INCENTIVO PARA O ENSINO UNIVERSITÁRIO			27.481,86	27.481,86
12.365	Educação Infantil		22.809,04	1.957.555,04	1.980.364,08
12.365.0030	Educação e Cidadania		22.809,04	1.957.555,04	1.980.364,08
12.365.0030.1.024	IMPL.,CONTR.,AMPL.,E REFORMAS DE CRECHES		22.809,04		22.809,04
12.365.0030.2.022	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES			1.806.249,60	1.806.249,60
12.365.0030.2.023	MANUT.FUND.REDE ENSINO PRÉ-ESCOLAR			151.305,44	151.305,44
13	Cultura		463.923,55	196.062,63	659.986,18
13.392	Difusão Cultural		463.923,55	196.062,63	659.986,18
13.392.0015	Qualidade de Vida na Terceira Idade			71.388,36	71.388,36
13.392.0015.2.045	MANUT.CENTRO CONVIVÊNCIA,EVENTOS E ATIV.RECREAT.P/TERC.IDADE			68.980,36	68.980,36
13.392.0015.2.046	REFORMAS E/OU AMPL.DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS			2.408,00	2.408,00
13.392.0031	Resgatando Nossa Cultura		463.923,55	124.674,27	588.597,82
13.392.0031.1.026	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL		463.923,55		463.923,55
13.392.0031.2.024	MANUT.DESENV.ATIV.CULTURAIS,LITERÁRIAS E ARTÍSTICAS			124.674,27	124.674,27

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		746.123,31	1.812.661,73	2.558.785,04
15.451	Infra-Estrutura Urbana		746.123,31	259.277,42	1.005.400,73
15.451.0034	Você participa - Cidade Melhora		746.123,31	259.277,42	1.005.400,73
15.451.0034.1.014	AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		746.123,31		746.123,31
15.451.0034.2.029	MANUT.E FUNC.DPTO.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			259.277,42	259.277,42
15.452	Serviços Urbanos			1.489.983,81	1.489.983,81
15.452.0034	Você participa - Cidade Melhora			1.489.983,81	1.489.983,81
15.452.0034.2.030	LIMPEZA,SINALIZ.E MELHORIAS DE VIAS,PRAÇAS E CEMITÉRIO PÚBL.			1.004.759,50	1.004.759,50
15.452.0034.2.031	MANUT.E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			485.224,31	485.224,31
15.512	Saneamento Básico Urbano			63.400,50	63.400,50
15.512.0034	Você participa - Cidade Melhora			63.400,50	63.400,50
15.512.0034.2.032	AMPL.,MANUT.E MELHORIAS NO ABASTEC.DE ÁGUA			63.400,50	63.400,50
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.0022	Direito à Habitação				0,00
16.482.0022.1.019	CONTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS				0,00
17	Saneamento			10.942,24	10.942,24
17.512	Saneamento Básico Urbano			10.942,24	10.942,24
17.512.0034	Você participa - Cidade Melhora			10.942,24	10.942,24
17.512.0034.2.077	MANUT.REDE DE SANEAMENTO BÁSICO			10.942,24	10.942,24
18	Gestão Ambiental			25.688,40	25.688,40
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			25.688,40	25.688,40
18.541.0035	Água Boa - Vida Saudável			25.688,40	25.688,40
18.541.0035.2.039	PROTEÇÃO,PRESERV.E/OU RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			25.688,40	25.688,40
20	Agricultura			1.357.980,79	1.357.980,79
20.608	Promoção da Produção Agropecuária			1.260.522,81	1.260.522,81
20.608.0011	Vida Rural de Qualidade			1.058.362,45	1.058.362,45
20.608.0011.2.034	MANUT.DPTO.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			232.484,89	232.484,89
20.608.0011.2.035	INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			825.877,56	825.877,56
20.608.0011.2.036	ESTRUTURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA FEIRA LIVRE				0,00
20.608.0012	Produção Animal de Qualidade com Sanidade			105.216,36	105.216,36
20.608.0012.2.037	INCENTIVO À PRODUÇÃO ANIMAL			105.216,36	105.216,36
20.608.0036	Da Porteira para dentro			96.944,00	96.944,00
20.608.0036.2.078	FOMENTO À ESTRUTURA PRODUTIVA RURAL			96.944,00	96.944,00
20.609	Defesa Agropecuária			97.457,98	97.457,98
20.609.0012	Produção Animal de Qualidade com Sanidade			97.457,98	97.457,98
20.609.0012.2.038	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL			97.457,98	97.457,98
22	Indústria			49.985,36	49.985,36
22.661	Promoção Industrial			49.985,36	49.985,36
22.661.0003	Descanso - Cidade Empreendedora			49.985,36	49.985,36
22.661.0003.2.010	MANUT.FUNC.DPTO.INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS			49.985,36	49.985,36
22.661.0003.2.011	DESEV.CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				0,00

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 4

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços			11.160,00	11.160,00
23.691	Promoção Comercial			11.160,00	11.160,00
23.691.0003	Descanso - Cidade Empreendedora			11.160,00	11.160,00
23.691.0003.2.012	INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL			11.160,00	11.160,00
24	Comunicações			3.237,94	3.237,94
24.722	Telecomunicações			3.237,94	3.237,94
24.722.0034	Você participa - Cidade Melhora			3.237,94	3.237,94
24.722.0034.2.033	MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE TORRES T.V.			3.237,94	3.237,94
26	Transporte		43.228,59	1.578.907,06	1.622.135,65
26.782	Transporte Rodoviário		43.228,59	1.578.907,06	1.622.135,65
26.782.0033	Resgatando - Estrada Modelo		43.228,59	1.578.907,06	1.622.135,65
26.782.0033.1.010	RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS				0,00
26.782.0033.1.011	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES		21.628,59		21.628,59
26.782.0033.1.012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS		21.600,00		21.600,00
26.782.0033.2.027	MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.MUNIC.			1.578.907,06	1.578.907,06
27	Desporto e Lazer		258.851,45	1.249.014,19	1.507.865,64
27.812	Desporto Comunitário		258.851,45	1.249.014,19	1.507.865,64
27.812.0032	Esporte - Resgatando Cidadania		258.851,45	1.249.014,19	1.507.865,64
27.812.0032.1.009	CONSTR.E/OU AMPL.DE CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS		258.851,45		258.851,45
27.812.0032.2.025	MANUT.DPTO.ESPORTES E ATIV.ESPORT.RECREAT.E LAZER			272.607,40	272.607,40
27.812.0032.2.026	MANUT.E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL			976.406,79	976.406,79
28	Encargos Especiais	848.533,72			848.533,72
28.843	Serviço da Dívida Interna	83.917,41			83.917,41
28.843.0038	Dívida Pública Municipal	83.917,41			83.917,41
28.843.0038.0.001	PAGAMENTO DÍVIDA FUNDADA INTERNA - DFI	83.917,41			83.917,41
28.846	Outros Encargos Especiais	764.616,31			764.616,31
28.846.0027	Encargos Especiais	764.616,31			764.616,31
28.846.0027.0.002	PAGTO DE DESPESAS DIVERSAS AO ENCARGO DO MUNICÍPIO	764.616,31			764.616,31

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 5

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999.0.004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
	Total:	848.533,72	1.534.935,94	17.406.037,36	19.789.507,02

DESCANSO , 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 08:02:54
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO:05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:41:16
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 1

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 02 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			572.507,99
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			444.275,64
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		444.275,64	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433.922,39		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	413.681,40		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	12.809,80		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	7.431,19		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.353,25		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.353,25		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			128.232,35
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		128.232,35	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	35.208,40		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	35.208,40		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	18.289,79		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	6.627,70		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	332,40		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	275,90		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	156,95		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	6.409,64		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	480,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	1.984,01		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	1.775,19		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	248,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	12.515,46		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	12.515,46		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	62.099,08		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	510,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	57.643,78		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	1.207,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	499,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	70,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	618,30		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	401,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.150,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	119,62		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	119,62		
			Total da Unidade:	572.507,99
			Total do Órgão:	572.507,99

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 2

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03 - DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			778.239,59
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			276.116,96
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		3.051,36	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.051,36		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.051,36		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		273.065,60	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	8.899,06		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	8.899,06		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	238.995,83		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	198.121,12		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	7.594,70		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	4.671,51		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	18.881,42		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	968,75		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	8.758,33		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.526,27		
3.1.90.16.32.00.00.00	Substituições	3.526,27		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	21.644,44		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	21.644,44		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			502.122,63
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		4.562,16	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.562,16		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	4.562,16		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		493.360,47	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	13.836,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	13.836,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	41.727,61		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	11.702,32		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	7.573,62		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	5.535,84		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	400,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	1.207,10		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	7.513,34		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	171,45		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	49,90		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	3.780,94		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	509,10		
3.3.90.30.47.00.00.00	Aquisição de Softwares	449,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	2.636,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	199,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	4.800,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	4.800,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.246,51		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	1.576,72		
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	669,79		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	381.911,73		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	2.040,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	129.630,90		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	11.040,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	53.673,59		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	30,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	1.190,53		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	5.096,80		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	27.314,06		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	3.106,99		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	15.473,78		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	9.900,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	632,50		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.020,32		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 3

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03 - DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	2.550,00		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	7.342,08		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	3.138,18		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	72.000,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	20.890,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.842,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	48.432,95		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	8.954,00		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	12.105,75		
3.3.90.40.08.00.00.00	Serviços técnicos profissionais de TIC	7.856,70		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	19.516,50		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	405,67		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	358,86		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	46,81		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		4.200,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00		
3.3.93.39.01.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.589,86
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.589,86
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		855,36	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	855,36		
4.4.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	855,36		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		12.734,50	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	12.734,50		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	4.508,50		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	3.740,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	4.486,00		
			Total da Unidade:	791.829,45

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 4

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 04 - DPTO.DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			212.906,75
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			179.388,62
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		179.388,62	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	171.448,01		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	115.594,25		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	34.002,76		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	4.187,51		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	12.995,15		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	4.668,34		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	7.940,61		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	7.940,61		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.518,13
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		33.518,13	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.630,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	1.630,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.556,09		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	3.343,59		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	398,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	294,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1.520,50		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26.332,04		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	20.870,46		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	80,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	157,50		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1.774,08		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.450,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			558,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			558,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		558,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	558,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	558,00		
			Total da Unidade:	213.464,75
			Total do Órgão:	1.005.294,20

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 5

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 05 - DPTO.FAZENDA E PLANJEMANETO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			394.646,49
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			218.691,33
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		218.691,33	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212.571,45		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	152.705,77		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	13.600,62		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	22.205,38		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	15.756,66		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	1.709,66		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	6.593,36		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	975,92		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	975,92		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.143,96		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.143,96		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			54.509,36
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		54.509,36	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	54.509,36		
3.2.90.21.01.00.00.00	Juros da Dívida Contratada com Instituições Financ	54.509,36		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			121.445,80
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		118.694,80	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.766,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	1.766,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.476,35		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	2.375,85		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	601,50		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	499,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	113.452,45		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	74.993,68		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	37.233,01		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1.025,76		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		2.751,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.751,00		
3.3.93.39.01.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.751,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			29.408,05
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			29.408,05
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		29.408,05	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	29.408,05		
4.6.90.71.01.00.00.00	Amortização da Dívida Contr c/ Instituições Financ	29.408,05		
			Total da Unidade:	424.054,54

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 6

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 06 - DPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			315.253,84
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			280.194,26
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		280.194,26	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	264.888,90		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	224.316,31		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	14.347,08		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	19.937,93		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	6.287,58		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.276,11		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	1.276,11		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	14.029,25		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	14.029,25		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.059,58
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		35.059,58	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	4.630,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	4.630,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	6.740,79		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	5.234,29		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	784,00		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	80,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	642,50		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.688,79		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	19.950,03		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	25,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	120,00		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1.934,76		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.659,00		
			Total da Unidade:	315.253,84
			Total do Órgão:	739.308,38

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 7

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 07 - DPTO.DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			61.145,36
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			45.398,36
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		45.398,36	
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	4.240,54		
3.1.90.05.55.00.00.00	Salario Maternidade	4.240,54		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.392,25		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	34.474,36		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	2.996,03		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	921,86		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	2.765,57		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	2.765,57		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.747,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		15.747,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	642,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	338,00		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	304,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	10.000,00		
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.160,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	1.160,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.945,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	2.950,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	995,00		
			Total da Unidade:	61.145,36
			Total do Órgão:	61.145,36

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 8

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.849.933,56
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.805.332,43
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.805.332,43	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	145.627,56		
3.1.90.01.01.00.00.00	Proventos - Pessoal Civil	134.425,44		
3.1.90.01.06.00.00.00	13º salário - Pessoal Civil	11.202,12		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	618.163,84		
3.1.90.04.01.00.00.00	Professores Substitutos	266.883,96		
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	123.208,28		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	228.071,60		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.876,39		
3.1.90.05.55.00.00.00	Salario Maternidade	2.876,39		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.353.835,20		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.732.857,02		
3.1.90.11.05.00.00.00	incorporações	91.497,20		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	10.673,61		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	220.627,02		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	227.273,43		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	70.906,92		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	516.146,09		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	516.146,09		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	99.907,18		
3.1.90.16.32.00.00.00	Substituições	81.334,65		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	18.572,53		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	68.776,17		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia	3.712,56		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	65.063,61		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.044.601,13
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.044.601,13	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	5.943,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	5.943,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	39.999,78		
3.3.90.18.99.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Estudantes	39.999,78		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	468.007,58		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	62.536,45		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	211.340,92		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	11.606,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	26.281,52		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	4.084,10		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	1.679,40		
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	21.273,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	11.925,56		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	46.536,64		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	537,50		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	16.704,17		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	1.531,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	4.753,16		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	480,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	46.168,26		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	227,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	222,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	120,90		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	392,00		
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	392,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	6.545,00		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	6.545,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.880,40		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	1.880,40		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16.290,37		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 9

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	5.447,65		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	6.342,72		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.477.081,04		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	1.620,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	350,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	11.817,32		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	670,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	231.624,95		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	2.000,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	16.585,86		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	2.095,00		
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	1.065.885,62		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	1.411,48		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	60.696,67		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	18.423,14		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	1.136,00		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	940,10		
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	14.600,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	12.387,99		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	156,19		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	15.943,68		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	3.226,62		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.510,42		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	25.699,76		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	9.745,80		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	5.633,33		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	10.320,63		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.762,20		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	1.895,00		
3.3.90.47.17.00.00.00	Contribuições para Associações	658,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	209,20		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			224.590,63
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			224.590,63
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		224.590,63	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	22.809,04		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	22.809,04		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	201.781,59		
4.4.90.52.10.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	80.755,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	20.647,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	8.804,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	18.308,60		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	26.050,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	47.216,99		
			Total da Unidade:	6.074.524,19

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 10

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 10 - DPTO.DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			192.150,72
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.309,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		6.309,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.955,52		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	3.600,00		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	938,64		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	432,00		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	984,88		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	353,48		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	353,48		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			185.841,72
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		185.841,72	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	83.988,50		
3.3.90.30.03.00.00.00	Combustíveis e Lub. p/Outras Finalidades	26,92		
3.3.90.30.05.00.00.00	Explosivos e Munições	12.060,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	23.782,76		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	650,00		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	1.858,10		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.578,00		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	8.602,49		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	254,85		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	131,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	19.610,60		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	923,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	442,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	14.068,78		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	2.058,60		
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	2.058,60		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	11.894,25		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	4.094,25		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	7.800,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00		
3.3.90.36.28.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	83.065,87		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	520,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	8.850,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	968,65		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	85,00		
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	1.500,00		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	224,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	4.117,69		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	783,40		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.017,13		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	1.222,80		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	1.222,80		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	91,70		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	91,70		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	520,00		
3.3.90.93.06.00.00.00	Ressarcimento Assistência Médica/Odontológica	520,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			467.835,46
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			467.835,46
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		467.835,46	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	463.923,55		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	463.923,55		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.911,91		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	3.911,91		
			Total da Unidade:	659.986,18

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 11

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 11 - DPTO.DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.336,43
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.336,43
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.336,43	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	393,12		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	393,12		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.943,31		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	60,62		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.882,69		
			Total da Unidade:	3.336,43
			Total do Órgão:	6.737.846,80

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 12

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade Orçamentária: 11 - DPTO.DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			289.482,83
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			118.222,31
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		118.222,31	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.008,35		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	96.565,85		
3.1.90.11.05.00.00.00	incorporações	1.691,48		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	5.596,12		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	8.540,68		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	2.614,22		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	3.213,96		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	3.213,96		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			171.260,52
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		23.865,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	23.865,00		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	23.865,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		147.395,52	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.800,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	1.800,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	23.750,86		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	3.593,94		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	7.385,40		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	261,05		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	46,00		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	2.333,40		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	4.745,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	5.115,22		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	79,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	55,97		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	135,88		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	18.278,20		
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas	18.278,20		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.250,32		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	2.250,32		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	94.939,26		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	390,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	5.906,25		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	180,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	193,63		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	1.200,00		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	2.350,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	5.969,55		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	2.138,78		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	168,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	61,93		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	364,98		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.016,14		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	2.510,91		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	2.510,91		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.523,97		
3.3.90.47.05.00.00.00	Imposto S/ Propriedade de Veic Automotores - IPVA	1.254,64		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	786,44		
3.3.90.47.15.00.00.00	Multas	269,95		
3.3.90.47.16.00.00.00	Juros	212,94		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.342,00		
3.3.90.92.30.00.00.00	Material de Consumo	496,00		
3.3.90.92.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	846,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.218.382,81
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.218.382,81

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 13

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade Orçamentária: 11 - DPTO.DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos		125.000,00	
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxilios	125.000,00		
4.4.50.42.01.00.00.00	Desp Trans Inst Priv S/Fins Luc P/Aplic Desp Capit	125.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.093.382,81	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.093.382,81		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	1.093.382,81		
			Total da Unidade:	1.507.865,64
			Total do Órgão:	1.507.865,64

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 14

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 12 - DPTO.DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.578.335,16
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			612.607,81
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		612.607,81	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	21.529,90		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	21.529,90		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	557.417,08		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	454.155,33		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	44.830,64		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	46.565,25		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	834,77		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	11.031,09		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12.272,88		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	12.272,88		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	21.387,95		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	21.387,95		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			965.727,35
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		965.727,35	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	335,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	335,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	785.469,31		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	462.666,09		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	499,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	4.000,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	237,80		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	89,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.379,80		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	1.968,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	551,76		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	1.527,02		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	237.936,81		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	5.821,53		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	67.260,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1.532,50		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	165.840,64		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	210,00		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	210,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	24.439,96		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	560,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	103.884,17		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	3.805,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	7.660,65		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	5.282,20		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	811,70		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.120,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.856,96		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	2.518,50		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	2.518,50		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4.132,08		
3.3.90.47.05.00.00.00	Imposto S/ Propriedade de Veíc Automotores - IPVA	607,18		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	1.886,25		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	1.257,24		
3.3.90.47.15.00.00.00	Multas	133,57		
3.3.90.47.16.00.00.00	Juros	124,95		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	122,89		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	7.409,82		
3.3.90.92.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.409,82		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	22,00		
3.3.90.93.99.00.00.00	Diversas Indenizações e Restituições	22,00		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 15

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 12 - DPTO.DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			43.800,49
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			43.800,49
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		43.800,49	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	21.628,59		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	21.628,59		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	22.171,90		
4.4.90.52.38.00.00.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	571,90		
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	21.600,00		
			Total da Unidade:	1.622.135,65
			Total do Órgão:	1.622.135,65

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 16

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 13 - DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.756.369,67
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			525.750,91
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		525.750,91	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	93.229,02		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	93.229,02		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410.133,14		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	326.954,85		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	8.579,80		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	26.148,66		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	39.780,68		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	8.669,15		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	9.190,94		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	9.190,94		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	13.197,81		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	13.197,81		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.230.618,76
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.230.618,76	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	3.838,50		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	3.838,50		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	298.957,07		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	52.840,55		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	75,80		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	1.145,50		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	13.925,40		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	6.206,00		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	1.863,28		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	116.553,37		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	884,90		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	13.759,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	33.843,90		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	2.204,19		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	9.342,00		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	950,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	39.631,60		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	5.731,58		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.430,99		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	2.430,99		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.700,87		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	5.700,87		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	904.841,27		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	210,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	27.919,28		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	120,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.690,89		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	1.807,90		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	23.531,37		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	600,00		
3.3.90.39.21.00.00.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	51.800,00		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	363.851,84		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	311.627,27		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	4.647,15		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	378,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	2.316,04		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.045,56		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.295,97		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	50,00		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	50,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	7.292,12		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	6.486,42		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 17

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 13 - DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	486,52		
3.3.90.47.99.00.00.00	Outras Obrigações Tributárias e Contributivas	319,18		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	7.507,94		
3.3.90.92.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.507,94		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			805.653,31
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			805.653,31
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		805.653,31	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	746.123,31		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	462.429,25		
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	283.694,06		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	59.530,00		
4.4.90.52.10.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	55.320,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	510,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	3.700,00		
			Total da Unidade:	2.562.022,98

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 18

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.942,24
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.942,24
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		10.942,24	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	346,35		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	346,35		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.647,89		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	877,89		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	7.320,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.450,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	948,00		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	948,00		
			Total da Unidade:	10.942,24
			Total do Órgão:	2.572.965,22

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 19

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 15 - DPTO.DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.236.647,79
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			412.595,89
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		412.595,89	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	28.354,55		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	28.354,55		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	369.992,03		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	278.375,83		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	13.060,82		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	37.226,03		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	29.953,75		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	1.335,28		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	10.040,32		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	6.795,50		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	6.795,50		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	7.453,81		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	7.453,81		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			824.051,90
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		14.991,39	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.991,39		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	14.991,39		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		809.060,51	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	2.302,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	2.302,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	290.507,16		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	143.298,53		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	478,50		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	13.272,17		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	804,60		
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	1.028,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	130,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	12.313,90		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	155,50		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	17,76		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	83.378,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	34.026,72		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	1.060,31		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	543,17		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	105.650,60		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	105.650,60		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	648,96		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	648,96		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	990,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	990,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	396.144,03		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	210,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	39.495,16		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	4.968,96		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	573,00		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	100,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	7.832,73		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	239,26		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	23.642,36		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	6.522,32		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	4.558,38		
3.3.90.39.51.00.00.00	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas	450,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	6.015,50		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	494,44		
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	182,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	2.667,00		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 20

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 15 - DPTO.DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	482,82		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	297.710,10		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.479,51		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	505,51		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	1.974,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	7.966,00		
3.3.90.48.01.00.00.00	Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas	7.966,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	2.372,25		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	1.652,07		
3.3.90.93.04.00.00.00	Indenização de Transporte	674,18		
3.3.90.93.99.00.00.00	Diversas Indenizações e Restituições	46,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			121.333,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			121.333,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		600,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	600,00		
4.4.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	600,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		120.733,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	120.733,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	434,00		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	117.899,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	2.400,00		
			Total da Unidade:	1.357.980,79

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 21

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 16 - DPTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			18.026,80
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.193,92
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		3.193,92	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.193,92		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.193,92		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.832,88
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		4.790,88	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.790,88		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	4.790,88		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		10.042,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	4.830,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	4.830,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.212,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.212,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.661,60
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.661,60
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		7.661,60	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.661,60		
4.4.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.661,60		
			Total da Unidade:	25.688,40
			Total do Órgão:	1.383.669,19

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 22

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.443.792,72
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			750.283,53
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		750.283,53	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	74.967,13		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	74.967,13		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	647.964,18		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	504.063,27		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	7.371,32		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	57.714,25		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	55.579,17		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	23.236,17		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	8.323,00		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	8.323,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	19.029,22		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia	1.430,00		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	17.599,22		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			693.509,19
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		693.509,19	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	5.988,00		
3.3.90.08.01.00.00.00	Auxílio-Funeral	5.988,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	10.983,40		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	10.983,40		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	117.036,48		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	28.050,84		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	46.852,48		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	144,00		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	175,60		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	1.457,35		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	1.616,90		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	677,06		
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	690,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	3.044,92		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	6.929,62		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.143,35		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	100,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	1.008,92		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	37,46		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	1.288,40		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	1.864,48		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	3.055,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	18.900,10		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	19.823,30		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	19.823,30		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	4.299,12		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	4.299,12		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	39.703,80		
3.3.90.36.32.00.00.00	Serviços de Assistência Social	39.703,80		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	473.899,13		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	630,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	11.025,32		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	240,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	9.295,33		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	601,70		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	1.496,32		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	9.003,26		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	2.359,30		
3.3.90.39.53.00.00.00	Serviços de Assistência Social	365.369,04		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	1.909,00		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	322,08		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 23

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.67.00.00.00	Serviços Funerários	2.100,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.547,92		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	156,19		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	368,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.475,67		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	7.077,60		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	948,00		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	6.129,60		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	6.278,10		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	605,20		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	5.672,90		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	7.726,37		
3.3.90.91.15.00.00.00	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	7.726,37		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	693,89		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	221,39		
3.3.90.93.99.00.00.00	Diversas Indenizações e Restituições	472,50		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			28.681,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			28.681,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		28.681,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	28.681,00		
4.4.90.52.10.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	15.854,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	927,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	11.900,00		
			Total da Unidade:	1.472.473,72

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 24

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.840,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.840,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		6.840,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.840,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.840,00		
			Total da Unidade:	6.840,00
			Total do Órgão:	1.479.313,72

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 25

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.102.595,87
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.246.411,13
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.246.411,13	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	127.334,69		
3.1.90.01.01.00.00.00	Proventos - Pessoal Civil	117.745,97		
3.1.90.01.06.00.00.00	13º salário - Pessoal Civil	9.588,72		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	95.127,10		
3.1.90.03.01.00.00.00	Civis	87.937,46		
3.1.90.03.03.00.00.00	13º Salário - Pensionista Civil	7.189,64		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	54.250,90		
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	54.250,90		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.390,75		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	125.315,67		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	5.689,50		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	3.358,56		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	11.663,47		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	499,58		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	3.863,97		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	789.873,34		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	789.873,34		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	29.101,68		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	29.101,68		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	332,67		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	332,67		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			856.184,74
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		81.870,92	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	81.870,92		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	81.870,92		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		774.313,82	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.320,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	1.320,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	69.177,25		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	7.628,99		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	520,50		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	3.124,83		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	3.495,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	443,12		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	45,42		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1.389,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.890,02		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	5.669,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	5.509,54		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	7.350,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	10.584,63		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	18.740,20		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	2.787,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	1.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	505,93		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	505,93		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.899,43		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	9.911,43		
3.3.90.36.45.00.00.00	Jetons a Conselheiros	5.988,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42.588,96		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	1.173,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	4.450,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	1.930,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	5.499,80		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	430,00		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 26

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	77,92		
3.3.90.39.37.00.00.00	Juros	16,86		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	300,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	773,80		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	650,00		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	3.600,00		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	1.438,80		
3.3.90.39.66.00.00.00	Serviços Judiciários	60,81		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	803,70		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	6.661,07		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	917,34		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.805,86		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	3.598,38		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	3.478,38		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	120,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	263.258,33		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	119,62		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	262.463,71		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	675,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	376.770,64		
3.3.90.91.02.00.00.00	Precatórios Incluídos na Lei de Orçamento	326.548,97		
3.3.90.91.15.00.00.00	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	50.221,67		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	194,90		
3.3.90.93.03.00.00.00	Ajuda de Custo	44,90		
3.3.90.93.99.00.00.00	Diversas Indenizações e Restituições	150,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.859,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.859,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.859,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.859,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.076,00		
4.4.90.52.24.00.00.00	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	2.993,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	790,00		

Total da Unidade:	2.107.454,87
Total do Órgão:	2.107.454,87
Total da Entidade:	19.789.507,02
TOTAL GERAL:	19.789.507,02

DESCANSO , 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 08:02:18
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:40:15
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 02 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			572.507,99	572.507,99
04.122	Administração Geral			572.507,99	572.507,99
04.122.0029	Administração Participativa e Transparente			572.507,99	572.507,99
04.122.0029.2.002	MANUT.ATIV.GABINETE PREFEITO,VICE,E ASSES.JURÍDICA			504.820,61	504.820,61
04.122.0029.2.003	MANUT.REPAROS E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL			67.687,38	67.687,38
	Total:			572.507,99	572.507,99

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03 - DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			791.829,45	791.829,45
04.122	Administração Geral			628.577,85	628.577,85
04.122.0029	Administração Participativa e Transparente			628.577,85	628.577,85
04.122.0029.2.005	MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			628.577,85	628.577,85
04.131	Comunicação Social			163.251,60	163.251,60
04.131.0029	Administração Participativa e Transparente			163.251,60	163.251,60
04.131.0029.2.006	MANUT.SERV.COMUNICAÇÃO E PUBLIC.INSTITUCIONAL E LEGAL			163.251,60	163.251,60

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04 - DPTO.DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			213.464,75	213.464,75
04.122	Administração Geral			213.464,75	213.464,75
04.122.0029	Administração Participativa e Transparente			213.464,75	213.464,75
04.122.0029.2.007	MANUT.DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			213.464,75	213.464,75
	Total:			1.005.294,20	1.005.294,20

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 4

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 05 - DPTO.FAZENDA E PLANJEMANETO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			340.137,13	340.137,13
04.123	Administração Financeira			340.137,13	340.137,13
04.123.0029	Administração Participativa e Transparente			340.137,13	340.137,13
04.123.0029.2.008	MANUT.E MODERNIZAÇÃO SERV.FAZENDÁRIOS E PLANEJAMENTO			340.137,13	340.137,13
28	Encargos Especiais	83.917,41			83.917,41
28.843	Serviço da Dívida Interna	83.917,41			83.917,41
28.843.0038	Dívida Pública Municipal	83.917,41			83.917,41
28.843.0038.0.001	PAGAMENTO DÍVIDA FUNDADA INTERNA - DFI	83.917,41			83.917,41

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 5

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 06 - DPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			315.253,84	315.253,84
04.124	Controle Interno			315.253,84	315.253,84
04.124.0029	Administração Participativa e Transparente			315.253,84	315.253,84
04.124.0029.2.009	MANUT.E FUNC.DPTO.CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO			315.253,84	315.253,84
	Total:	83.917,41		655.390,97	739.308,38

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 6

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 07 - DPTO.DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria			49.985,36	49.985,36
22.661	Promoção Industrial			49.985,36	49.985,36
22.661.0003	Descanso - Cidade Empreendedora			49.985,36	49.985,36
22.661.0003.2.010	MANUT.FUNC.DPTO.INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS			49.985,36	49.985,36
22.661.0003.2.011	DESEV.CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				0,00
23	Comércio e Serviços			11.160,00	11.160,00
23.691	Promoção Comercial			11.160,00	11.160,00
23.691.0003	Descanso - Cidade Empreendedora			11.160,00	11.160,00
23.691.0003.2.012	INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL			11.160,00	11.160,00
	Total:			61.145,36	61.145,36

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 7

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		22.809,04	6.051.715,15	6.074.524,19
12.306	Alimentação e Nutrição			219.929,04	219.929,04
12.306.0005	Crescer Saudável			219.929,04	219.929,04
12.306.0005.2.016	AQUISIÇÃO,MANUT.E DISTRIB.DA MERENDA ESCOLAR			219.929,04	219.929,04
12.361	Ensino Fundamental			3.834.231,29	3.834.231,29
12.361.0030	Educação e Cidadania			3.834.231,29	3.834.231,29
12.361.0030.1.023	CONSTR.,AMPL.,E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				0,00
12.361.0030.2.017	MANUT.MODERNIZAÇÃO E FUNC.DPTO.EDUCAÇÃO			204.189,20	204.189,20
12.361.0030.2.018	MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL			2.336.121,76	2.336.121,76
12.361.0030.2.019	MANUT.FUNC.E AMPL.SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR			1.293.920,33	1.293.920,33
12.363	Ensino Profissional			12.517,92	12.517,92
12.363.0030	Educação e Cidadania			12.517,92	12.517,92
12.363.0030.2.020	INCENTIVO PARA O ENSINO PROFISSIONALIZANTE			12.517,92	12.517,92
12.364	Ensino Superior			27.481,86	27.481,86
12.364.0030	Educação e Cidadania			27.481,86	27.481,86
12.364.0030.2.021	INCENTIVO PARA O ENSINO UNIVERSITÁRIO			27.481,86	27.481,86
12.365	Educação Infantil		22.809,04	1.957.555,04	1.980.364,08
12.365.0030	Educação e Cidadania		22.809,04	1.957.555,04	1.980.364,08
12.365.0030.1.024	IMPL.,CONTR.,AMPL.,E REFORMAS DE CRECHES		22.809,04		22.809,04
12.365.0030.2.022	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES			1.806.249,60	1.806.249,60
12.365.0030.2.023	MANUT.FUND.REDE ENSINO PRÉ-ESCOLAR			151.305,44	151.305,44

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 8

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 10 - DPTO.DE CULTURA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		463.923,55	196.062,63	659.986,18
13.392	Difusão Cultural		463.923,55	196.062,63	659.986,18
13.392.0015	Qualidade de Vida na Terceira Idade			71.388,36	71.388,36
13.392.0015.2.045	MANUT.CENTRO CONVIVÊNCIA,EVENTOS E ATIV.RECREAT.P/TERC.IDADE			68.980,36	68.980,36
13.392.0015.2.046	REFORMAS E/OU AMPL.DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS			2.408,00	2.408,00
13.392.0031	Resgatando Nossa Cultura		463.923,55	124.674,27	588.597,82
13.392.0031.1.026	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL		463.923,55		463.923,55
13.392.0031.2.024	MANUT.DESENV.ATIV.CULTURAIS,LITERÁRIAS E ARTÍSTICAS			124.674,27	124.674,27

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 9

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 11 - DPTO.DE TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			3.336,43	3.336,43
04.695	Turismo			3.336,43	3.336,43
04.695.0004	História e Sabor			3.336,43	3.336,43
04.695.0004.2.014	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL				0,00
04.695.0004.2.015	REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DO MORRO DO CRISTO REDENTOR			3.336,43	3.336,43
	Total:		486.732,59	6.251.114,21	6.737.846,80

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 10

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária: 11 - DPTO.DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		258.851,45	1.249.014,19	1.507.865,64
27.812	Desporto Comunitário		258.851,45	1.249.014,19	1.507.865,64
27.812.0032	Esporte - Resgatando Cidadania		258.851,45	1.249.014,19	1.507.865,64
27.812.0032.1.009	CONSTR.E/OU AMPL.DE CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS		258.851,45		258.851,45
27.812.0032.2.025	MANUT.DPTO.ESPORTES E ATIV.ESPORT.RECREAT.E LAZER			272.607,40	272.607,40
27.812.0032.2.026	MANUT.E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL			976.406,79	976.406,79
	Total:		258.851,45	1.249.014,19	1.507.865,64

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 11

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 12 - DPTO.DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		43.228,59	1.578.907,06	1.622.135,65
26.782	Transporte Rodoviário		43.228,59	1.578.907,06	1.622.135,65
26.782.0033	Resgatando - Estrada Modelo		43.228,59	1.578.907,06	1.622.135,65
26.782.0033.1.010	RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS				0,00
26.782.0033.1.011	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES		21.628,59		21.628,59
26.782.0033.1.012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS		21.600,00		21.600,00
26.782.0033.2.027	MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.MUNIC.			1.578.907,06	1.578.907,06
	Total:		43.228,59	1.578.907,06	1.622.135,65

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 12

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 13 - DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		746.123,31	1.812.661,73	2.558.785,04
15.451	Infra-Estrutura Urbana		746.123,31	259.277,42	1.005.400,73
15.451.0034	Você participa - Cidade Melhora		746.123,31	259.277,42	1.005.400,73
15.451.0034.1.014	AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		746.123,31		746.123,31
15.451.0034.2.029	MANUT.E FUNC.DPTO.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			259.277,42	259.277,42
15.452	Serviços Urbanos			1.489.983,81	1.489.983,81
15.452.0034	Você participa - Cidade Melhora			1.489.983,81	1.489.983,81
15.452.0034.2.030	LIMPEZA,SINALIZ.E MELHORIAS DE VIAS,PRAÇAS E CEMITÉRIO PÚBL.			1.004.759,50	1.004.759,50
15.452.0034.2.031	MANUT.E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			485.224,31	485.224,31
15.512	Saneamento Básico Urbano			63.400,50	63.400,50
15.512.0034	Você participa - Cidade Melhora			63.400,50	63.400,50
15.512.0034.2.032	AMPL.,MANUT.E MELHORIAS NO ABASTEC.DE ÁGUA			63.400,50	63.400,50
24	Comunicações			3.237,94	3.237,94
24.722	Telecomunicações			3.237,94	3.237,94
24.722.0034	Você participa - Cidade Melhora			3.237,94	3.237,94
24.722.0034.2.033	MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE TORRES T.V.			3.237,94	3.237,94

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 13

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			10.942,24	10.942,24
17.512	Saneamento Básico Urbano			10.942,24	10.942,24
17.512.0034	Você participa - Cidade Melhora			10.942,24	10.942,24
17.512.0034.2.077	MANUT.REDE DE SANEAMENTO BÁSICO			10.942,24	10.942,24
	Total:		746.123,31	1.826.841,91	2.572.965,22

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 14

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 15 - DPTO.DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			1.357.980,79	1.357.980,79
20.608	Promoção da Produção Agropecuária			1.260.522,81	1.260.522,81
20.608.0011	Vida Rural de Qualidade			1.058.362,45	1.058.362,45
20.608.0011.2.034	MANUT.DPTO.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			232.484,89	232.484,89
20.608.0011.2.035	INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			825.877,56	825.877,56
20.608.0011.2.036	ESTRUTURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA FEIRA LIVRE				0,00
20.608.0012	Produção Animal de Qualidade com Sanidade			105.216,36	105.216,36
20.608.0012.2.037	INCENTIVO À PRODUÇÃO ANIMAL			105.216,36	105.216,36
20.608.0036	Da Porteira para dentro			96.944,00	96.944,00
20.608.0036.2.078	FOMENTO À ESTRUTURA PRODUTIVA RURAL			96.944,00	96.944,00
20.609	Defesa Agropecuária			97.457,98	97.457,98
20.609.0012	Produção Animal de Qualidade com Sanidade			97.457,98	97.457,98
20.609.0012.2.038	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL			97.457,98	97.457,98

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 15

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 16 - DPTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			25.688,40	25.688,40
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			25.688,40	25.688,40
18.541.0035	Água Boa - Vida Saudável			25.688,40	25.688,40
18.541.0035.2.039	PROTEÇÃO,PRESERV.E/OU RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			25.688,40	25.688,40
	Total:			1.383.669,19	1.383.669,19

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 16

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			1.472.473,72	1.472.473,72
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência			148.883,41	148.883,41
08.242.0017	Proteção Social Especial de Média Complexidade			148.883,41	148.883,41
08.242.0017.2.050	MANUT.ATIV.DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			148.883,41	148.883,41
08.244	Assistência Comunitária			1.323.590,31	1.323.590,31
08.244.0014	Gestão Municipal da Assistência Social			409.788,24	409.788,24
08.244.0014.2.040	MANUT.E FUNC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			409.788,24	409.788,24
08.244.0014.2.071	GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL(CONSELHOS)				0,00
08.244.0016	Proteção Social Básica			511.970,10	511.970,10
08.244.0016.2.072	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			511.970,10	511.970,10
08.244.0018	Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade			392.059,97	392.059,97
08.244.0018.2.070	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			392.059,97	392.059,97
08.244.0019	Coordenação dos Serviços Socioassistenciais			9.772,00	9.772,00
08.244.0019.2.054	MANUT.DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			9.085,00	9.085,00
08.244.0019.2.055	MANUT.DA GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS-GESTÃO			687,00	687,00

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 17

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			6.840,00	6.840,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			6.840,00	6.840,00
08.243.0020	Infância e Adolescência			6.840,00	6.840,00
08.243.0020.2.056	MANUT.ATIV.CONSELHO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				0,00
08.243.0020.2.069	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO F.I.A.			6.840,00	6.840,00

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 18

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 21 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.0022	Direito à Habitação				0,00
16.482.0022.1.019	CONTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS				0,00
	Total:			1.479.313,72	1.479.313,72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 19

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			131.096,58	131.096,58
04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			131.096,58	131.096,58
04.243.0021	Proteção da Criança e Adolescente			131.096,58	131.096,58
04.243.0021.2.057	MANUT.INSTALAÇÕES E ATIV.RELACIONADAS AO CONSELHO TUTELAR			131.096,58	131.096,58
06	Segurança Pública			105.154,03	105.154,03
06.181	Policiamento			92.075,43	92.075,43
06.181.0025	Segurança Pública e Cidadania			92.075,43	92.075,43
06.181.0025.2.065	MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPATRULHA			92.075,43	92.075,43
06.182	Defesa Civil			13.078,60	13.078,60
06.182.0025	Segurança Pública e Cidadania			13.078,60	13.078,60
06.182.0025.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL			1.000,00	1.000,00
06.182.0025.2.074	GESTÃO DO SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS			12.078,60	12.078,60
09	Previdência Social			1.106.587,95	1.106.587,95
09.271	Previdência Básica			1.106.587,95	1.106.587,95
09.271.0026	Previdência Social aos Servidores Públicos e Agent			1.106.587,95	1.106.587,95
09.271.0026.2.067	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS/RPPS			844.124,24	844.124,24
09.271.0026.2.068	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP			262.463,71	262.463,71
28	Encargos Especiais	764.616,31			764.616,31
28.846	Outros Encargos Especiais	764.616,31			764.616,31
28.846.0027	Encargos Especiais	764.616,31			764.616,31
28.846.0027.0.002	PAGTO DE DESPESAS DIVERSAS AO ENCARGO DO MUNICÍPIO	764.616,31			764.616,31
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999.0.004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
	Total:	764.616,31		1.342.838,56	2.107.454,87
	Total da Entidade:	848.533,72	1.534.935,94	17.406.037,36	19.789.507,02
	TOTAL GERAL:	848.533,72	1.534.935,94	17.406.037,36	19.789.507,02

DESCANSO , 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 08:02:37
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:40:42
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			25.353.963,43
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			23.396.269,50
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.650.777,56	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		2.291.237,87	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	564.890,41		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	564.890,41		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	531.850,28		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	531.850,28		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF Trabalho - Principal (P)	287.247,27		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF Trabalho - Principal (E)	148.888,83		
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF Trabalho - Principal (S)	95.714,18		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros F	33.040,13		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	33.040,13		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF Outros Rendimentos - Principal (P)	17.841,72		
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF Outros Rendimentos - Principal (E)	9.251,20		
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF Outros Rendimentos - Principal (S)	5.947,21		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.726.347,46		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municíp	1.044.441,65		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	594.637,96		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	554.728,79		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal (P)	321.531,75		
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	(R) Renuncia IPTU - Principal (P)	-14,02		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal (E)	166.714,94		
9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	(R) Renuncia IPTU - Principal (E)	-7,14		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal (S)	107.172,85		
9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	(R) Renuncia IPTU - Principal (S)	-4,59		
9.1.1.1.8.01.1.1.04.01.00	(R) Desconto IPTU - Principal (P)	-21.961,14		
9.1.1.1.8.01.1.1.04.02.00	(R) Desconto IPTU - Principal (E)	-11.385,21		
9.1.1.1.8.01.1.1.04.03.00	(R) Desconto IPTU - Principal (S)	-7.318,65		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	5.653,65		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros (P)	3.055,80		
9.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	(R) Renuncia IPTU - Multas e Juros (P)	-0,82		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros (E)	1.582,34		
9.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	(R) Renuncia IPTU - Multas e Juros (E)	-0,33		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros (S)	1.016,86		
9.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	(R) Renuncia IPTU - Multas e Juros (S)	-0,20		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	24.052,15		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa (P)	13.132,48		
9.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	(R) Renuncia IPTU - Dívida Ativa (P)	-143,62		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa (E)	6.807,87		
9.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	(R) Renuncia IPTU - Dívida Ativa (E)	-73,63		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa (S)	4.376,19		
9.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	(R) Renuncia IPTU - Dívida Ativa (S)	-47,14		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	10.203,37		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (P)	5.567,06		
9.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	(R) Renuncia IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros	-56,51		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (E)	2.885,13		
9.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	(R) Renuncia IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros	-28,51		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (S)	1.854,37		
9.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	(R) Renuncia IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros	-18,17		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	449.803,69		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	449.680,45		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal (P)	243.800,29		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal (E)	126.414,13		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal (S)	81.266,03		
9.1.1.1.8.01.4.1.05.01.00	(R) Restituição ITBI - Principal (P)	-972,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.05.02.00	(R) Restituição ITBI - Principal (E)	-504,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.05.03.00	(R) Restituição ITBI - Principal (S)	-324,00		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	123,24		
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros (P)	66,56		
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros (E)	34,50		
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros (S)	22,18		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadoria	681.905,81		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	681.905,81		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - P	672.957,86		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISQN - Principal (P)	364.181,05		
9.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	(R) Renuncia ISQN - Principal (P)	-778,61		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISQN - Principal (E)	188.829,31		
9.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	(R) Renuncia ISQN - Principal (E)	-403,55		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISQN - Principal (S)	121.389,08		
9.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	(R) Renuncia ISQN - Principal (S)	-259,42		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - M	4.738,11		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISQN - Multas e Juros (P)	2.589,01		
9.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	(R) Renuncia ISQN - Multas e Juros (P)	-28,15		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISQN - Multas e Juros (E)	1.339,97		
9.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	(R) Renuncia ISQN - Multas e Juros (E)	-14,47		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISQN - Multas e Juros (S)	861,04		
9.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	(R) Renuncia ISQN - Multas e Juros (S)	-9,29		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	3.612,39		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISQN - Dívida Ativa (P)	1.962,82		
9.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	(R) Renuncia ISQN - Dívida Ativa (P)	-12,07		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISQN - Dívida Ativa (E)	1.017,62		
9.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	(R) Renuncia ISQN - Dívida Ativa (E)	-6,17		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISQN - Dívida Ativa (S)	654,15		
9.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	(R) Renuncia ISQN - Dívida Ativa (S)	-3,96		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	597,45		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (P)	326,13		
9.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	(R) Renuncia ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros	-3,44		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (E)	168,97		
9.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	(R) Renuncia ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros	-1,70		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (S)	108,58		
9.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	(R) Renuncia ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros	-1,09		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		357.959,93	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.024,14		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.024,14		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.024,14		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	6.800,68		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	51,86		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divic	159,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divic	12,60		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	191.497,12		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	191.497,12		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	191.497,12		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	177.582,56		
9.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços	-11,81		
9.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	(R) Restituição Taxas pela Prestação de Serviço	-150,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.523,41		
9.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços	-0,61		
9.1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	(R) Restituição Taxas pela Prestação de Serviço	-13,20		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	8.715,26		
9.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços	-67,56		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa -	3.675,89		
9.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços	-33,19		
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	159.438,67		
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	159.438,67		
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	18.032,39		
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Princ	17.247,94		
9.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	(R) Renuncia Taxa de Fiscalização de Vigilância	-0,57		
4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mult	191,92		
9.1.1.2.8.01.1.2.01.00.00	(R) Renuncia Taxa de Fiscalização de Vigilância	-0,04		
4.1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divic	510,28		
4.1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divic	82,25		
4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	141.406,28		
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	133.001,13		
4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Ou	142.450,73		
9.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fis	-5,82		
9.1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	(R) Desconto Taxa de Fiscalização de Vigilância	-9.443,78		
4.1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	1.103,07		
4.1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Ou	1.103,16		
9.1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	(R) Renuncia Taxa de Fiscalização de Vigilância	-0,09		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 3

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	5.235,89		
4.1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Ou	5.289,86		
9.1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fis	-53,97		
4.1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	2.066,19		
4.1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Ou	2.083,16		
9.1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fis	-16,97		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		1.579,76	
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	17,83		
4.1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e	17,83		
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	1.561,93		
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	1.561,93		
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obra	1.561,93		
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	537,79		
9.1.1.3.8.04.1.3.01.00.00	(R) Renuncia Contribuição de Melhoria para Pav	-69,05		
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	1.024,14		
9.1.1.3.8.04.1.4.01.00.00	(R) Renuncia Contribuição de Melhoria para Pav	-134,66		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		432.073,98	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb		432.073,98	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	432.073,98		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	432.073,98		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		67.559,17	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		67.559,17	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	67.559,17		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	67.559,17		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	67.559,17		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MUNICI	67.346,60		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Próprios	32.563,78		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	FUNDEB 60%	3.166,04		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	FUNDEB 40%	2.110,67		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Salário Educação	560,11		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	FNDE - PNAE	145,15		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	FNDE - PNATE	173,26		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	CIDE	129,10		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	COSIP	1.406,43		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	IGD - SUAS	69,20		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	IGDBF	473,29		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	Multas de Trânsito - Município	276,53		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	Multas de Trânsito PM/SC	477,80		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.14.00	Multas de Trânsito - SSP/SC	140,26		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	FEAS-Cofinanc.Serv.Prot.Social Básica-PSB	583,94		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.16.00	Convênio Corpo de Bombeiros	1.898,03		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	PSB (PBF/PBV)	365,49		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.18.00	PSEMC	75,42		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.19.00	Fundo Especial do Petróleo - FEP/CFEM	664,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.20.00	Alienação de Bens	21.292,44		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.21.00	FNDE Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	35,26		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.22.00	Convênio Polícia Civil 2018TN001315	103,70		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.23.00	Contrato de Emprestimo BADESC n°2018021	615,11		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.24.00	CR 848187/2017-MAPA/CAIXA	2.721,82		
9.1.3.2.1.00.1.1.01.24.00	(R) Dedução Restituição CR 848187/2017-MA	-2.721,82		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.25.00	CR 860572/2017-MAPA/CAIXA	1.121,50		
9.1.3.2.1.00.1.1.01.25.00	(R) Dedução Restituição CR 860572/2017-MA	-1.121,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.26.00	Rendimentos Outras Transferências de Convê	21,09		
4.1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Rendimentos Convênio União/Educação Creche	212,57		
4.1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	CR OGU 871366/2018	1.853,46		
9.1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	(R) Dedução Restituição Rendimentos CR OGU	-1.853,46		
4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	CR OGU 871437/2018	1.739,87		
9.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	(R) Dedução Restituição Rendimentos CR OGU	-1.739,87		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		185.274,60	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		167.631,34	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	89.336,34		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	89.336,34		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	83.897,82		
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.304,27		
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Convênio Corpo de Bombeiros	64.623,43		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 4

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Mu	204,62		
4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Di	3.992,68		
9.1.6.1.0.01.1.3.01.00.00	(R) Renuncia Serviços Administrativos e Comerc	-19,52		
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Di	1.211,34		
9.1.6.1.0.01.1.4.01.00.00	(R) Renuncia Serviços Administrativos e Comerc	-10,36		
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	78.295,00		
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	78.295,00		
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - P	78.295,00		
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trans		3.338,26	
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	3.338,26		
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	3.338,26		
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	3.272,50		
4.1.6.2.0.02.1.2.00.00.00	Serviços de Transporte - Multas e Juros	65,76		
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		14.305,00	
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	14.305,00		
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	14.305,00		
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	14.222,61		
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	11,56		
4.1.6.9.0.99.1.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	60,00		
4.1.6.9.0.99.1.4.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	10,83		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		19.884.529,30	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		7.778.440,31	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	7.778.440,31		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	6.585.767,88		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.931.867,89		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municip	7.414.834,46		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muni	-1.482.966,57		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	FPM Cota Mensal - Principal (P)	4.004.010,65		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	FPM Cota Mensal - Principal (E)	2.076.153,63		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	FPM Cota Mensal - Principal (S)	1.334.670,18		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	327.230,35		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municip	327.230,35		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	FPM 1% Cota Dezembro - Principal (P)	229.061,24		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	FPM 1% Cota Dezembro - Principal (E)	98.169,11		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	315.140,73		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municip	315.140,73		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	FPM 1% Cota Julho - Principal (P)	220.598,51		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	FPM 1% Cota Julho - Principal (E)	94.542,22		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	11.528,91		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territo	14.410,98		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territo	-2.882,07		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal (P)	7.781,89		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal (E)	4.035,10		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal (S)	2.593,99		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo	114.329,41		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recurso	39,43		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recur	39,43		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	114.289,98		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	114.289,98		
4.1.7.1.8.02.6.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEF	114.289,98		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	457.618,46		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	301.833,73		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	301.833,73		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog	78.214,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	78.214,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog	77.570,73		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	77.570,73		
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	233.012,85		
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A	233.012,85		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	233.012,85		
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	BL GSUAS	4.894,50		
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	BL IGDBF	17.160,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	BL PSB (PBF/PBV)	209.766,67		
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	BL PSEMC	1.191,68		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	387.711,71		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 5

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	387.711,71		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	387.711,71		
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências da União - Cessão Onerc	387.711,71		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua		8.805.400,27	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	8.805.400,27		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	8.551.959,26		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	7.576.272,77		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.470.339,55		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.894.066,78		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	ICMS - Principal (P)	5.113.983,45		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	ICMS - Principal (E)	2.651.695,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	ICMS - Principal (S)	1.704.661,10		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	866.184,31		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.082.812,56		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-216.628,25		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	IPVA - Principal (P)	584.718,77		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	IPVA - Principal (E)	303.187,45		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	IPVA - Principal (S)	194.906,34		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	98.094,14		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	122.617,66		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-24.523,52		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	IPI Municípios - Principal (P)	66.213,53		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	IPI Municípios - Principal (E)	34.332,95		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	IPI Municípios - Principal (S)	22.071,18		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domí	11.408,04		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dor	11.408,04		
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	CIDE - Principal	11.408,04		
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência S	29.350,01		
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência	29.350,01		
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistênc	29.350,01		
4.1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	FEAS-Cofinanc.Serv.Prot.Soc.Básica-PSB	29.350,01		
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	224.091,00		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	224.091,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	224.091,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Transporte Escolar	224.091,00		
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		2.642,66	
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	2.642,66		
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	2.642,66		
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.01	Transferências de Instituições Privadas (IR F	2.642,66		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.298.046,06	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especif	3.298.046,06		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	3.298.046,06		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenç	3.298.046,06		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manuter	3.298.046,06		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB - 60%	2.308.632,16		
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	FUNDEB - 40%	989.413,90		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		176.054,89	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		64.688,22	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	64.688,22		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	64.688,22		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Princ	64.688,22		
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Prev.Leg.Trânsito-Município	32.811,34		
4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Prev.Leg.Trânsito-PM/SC	15.938,44		
4.1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Multas Prev.Leg.Trânsito-SSP/SC	15.938,44		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		64.421,49	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	23.202,64		
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	23.202,64		
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	23.202,64		
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	23.202,64		
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	35.845,17		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	35.845,17		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	35.845,17		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	35.845,17		
4.1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	5.373,68		
4.1.9.2.3.02.0.0.00.00.00	Ressarcimento de Custos	5.373,68		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 6

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.9.2.3.02.1.0.00.00.00	Ressarcimento de Custos	5.373,68		
4.1.9.2.3.02.1.1.00.00.00	Ressarcimento de Custos - Principal	5.373,68		
4.1.9.2.3.02.1.1.01.00.00	Ressarcimento de Custos - Honorários Técnicos	5.373,68		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		46.945,18	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	46.945,18		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	2.145,18		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	690,50		
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas	1.454,68		
9.1.9.9.0.99.1.4.01.00.00	(R) Renuncia Outras Receitas - Primárias - Divic	-72,13		
4.1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	44.800,00		
4.1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	44.800,00		
4.1.9.9.0.99.2.1.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal (alienac	44.800,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			1.957.693,93
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		1.166.500,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		106.750,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	106.750,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	106.750,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Princip	106.750,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Veicu	84.750,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.03.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Maqu	22.000,00		
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		1.059.750,00	
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.059.750,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.059.750,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Terrenos/Glebas (9	940.703,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Edifícios/Prédios (1	119.047,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		791.193,93	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		641.193,93	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	641.193,93		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entid	641.193,93		
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a I	260.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a	260.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.1.01.00.00	Convênio União/Educação Creche Itajuba	260.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	381.193,93		
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Pr	381.193,93		
4.2.4.1.8.10.9.1.05.00.00	CR OGU 871437/2018	88.062,62		
9.2.4.1.8.10.9.1.05.00.00	(R) Dedução Restituição CR OGU 871437/2018	-9.733,62		
4.2.4.1.8.10.9.1.06.00.00	CR OGU 871366/2018	88.062,62		
9.2.4.1.8.10.9.1.06.00.00	(R) Dedução Restituição CR OGU 871366/2018	-19.762,62		
4.2.4.1.8.10.9.1.07.00.00	CR OGU 874205/2018	234.833,66		
9.2.4.1.8.10.9.1.07.00.00	Dedução Restituição CR OGU 874205/2018	-268,73		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua		150.000,00	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas	150.000,00		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrit	150.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	150.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.000,00		
	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS		361.769,98	361.769,98
	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	361.769,98		

Total: 25.715.733,41

DESCANSO , 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 08:01:37
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:39:26
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.823.153,81
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.924.772,10
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		6.245,28	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.245,28		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.245,28		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		8.918.526,82	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	272.962,25		
3.1.90.01.01.00.00.00	Proventos - Pessoal Civil	252.171,41		
3.1.90.01.06.00.00.00	13º salário - Pessoal Civil	20.790,84		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	95.127,10		
3.1.90.03.01.00.00.00	Civis	87.937,46		
3.1.90.03.03.00.00.00	13º Salário - Pensionista Civil	7.189,64		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	899.394,40		
3.1.90.04.01.00.00.00	Professores Substitutos	266.883,96		
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	177.459,18		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	455.051,26		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	7.116,93		
3.1.90.05.55.00.00.00	Salario Maternidade	7.116,93		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.970.915,08		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	4.660.781,03		
3.1.90.11.05.00.00.00	incorporações	93.188,68		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	101.511,77		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	441.344,76		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	503.718,30		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	5.348,04		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	165.022,50		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.306.372,91		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	1.306.372,91		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	171.369,48		
3.1.90.16.32.00.00.00	Substituições	84.860,92		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	86.508,56		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	195.268,67		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia	5.142,56		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	190.126,11		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			54.509,36
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		54.509,36	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	54.509,36		
3.2.90.21.01.00.00.00	Juros da Dívida Contratada com Instituições Financ	54.509,36		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.843.872,35
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		105.735,92	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	105.735,92		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	105.735,92		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		24.344,43	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.344,43		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	24.344,43		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		7.706.841,00	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	5.988,00		
3.3.90.08.01.00.00.00	Auxílio-Funeral	5.988,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	83.592,30		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	83.592,30		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	39.999,78		
3.3.90.18.99.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Estudantes	39.999,78		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.214.066,31		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	778.945,41		
3.3.90.30.03.00.00.00	Combustíveis e Lub. p/Outras Finalidades	26,92		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	499,00		
3.3.90.30.05.00.00.00	Explosivos e Munições	12.060,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	294.886,78		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	144,00		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	19.817,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	61.532,49		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	14.044,50		
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	1.028,00		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	4.214,56		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	21.963,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	16.777,65		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	76.658,42		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	12.862,39		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	51.564,53		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	11.977,78		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	156.483,86		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	11.281,38		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	98.425,40		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	370.036,90		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	8.252,72		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	33.506,49		
3.3.90.30.47.00.00.00	Aquisição de Softwares	449,00		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	950,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	109.527,60		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	46.150,53		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	30.728,80		
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas	18.278,20		
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	12.450,60		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	155.703,15		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	30.462,55		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	125.240,60		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	24.527,37		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	23.857,58		
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	669,79		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	83.834,79		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	13.398,84		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	16.254,15		
3.3.90.36.28.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	3.000,00		
3.3.90.36.32.00.00.00	Serviços de Assistência Social	39.703,80		
3.3.90.36.45.00.00.00	Jetons a Conselheiros	5.988,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.490,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.274.472,49		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	5.310,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	197.565,34		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	20.240,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	197.299,36		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	573,00		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	3.053,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	345.913,16		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	8.715,86		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	176.523,04		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	4.515,00		
3.3.90.39.21.00.00.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	51.800,00		
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	1.500,00		
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	1.065.885,62		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	363.851,84		
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	77,92		
3.3.90.39.37.00.00.00	Juros	16,86		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	13.187,28		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	434.563,16		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	41.949,34		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	15.473,78		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	15.182,00		
3.3.90.39.51.00.00.00	Serviços de Análises e Pesquisas Cientificas	450,00		
3.3.90.39.53.00.00.00	Serviços de Assistência Social	365.369,04		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	14.792,24		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	2.700,98		
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	14.600,00		
3.3.90.39.66.00.00.00	Serviços Judiciários	60,81		
3.3.90.39.67.00.00.00	Serviços Funerários	2.100,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	19.100,16		
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	2.550,00		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	312,38		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 3

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	30.605,76		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	368,00		
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	182,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	46.561,08		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	12.864,54		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	72.000,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	21.291,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	705.368,94		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	92.058,90		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	20.645,80		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	33.599,27		
3.3.90.40.08.00.00.00	Serviços técnicos profissionais de TIC	7.856,70		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	29.957,13		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	289.343,30		
3.3.90.47.05.00.00.00	Imposto S/ Propriedade de Veic Automotores - IPVA	1.861,82		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	12.854,62		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	263.720,95		
3.3.90.47.15.00.00.00	Multas	403,52		
3.3.90.47.16.00.00.00	Juros	337,89		
3.3.90.47.17.00.00.00	Contribuições para Associações	658,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	9.187,32		
3.3.90.47.99.00.00.00	Outras Obrigações Tributárias e Contributivas	319,18		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	7.966,00		
3.3.90.48.01.00.00.00	Auxilio Financeiro a Pessoas Fisicas	7.966,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	384.497,01		
3.3.90.91.02.00.00.00	Precatórios Incluídos na Lei de Orçamento	326.548,97		
3.3.90.91.15.00.00.00	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	57.948,04		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	16.259,76		
3.3.90.92.30.00.00.00	Material de Consumo	496,00		
3.3.90.92.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.763,76		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	3.803,04		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	1.873,46		
3.3.90.93.03.00.00.00	Ajuda de Custo	44,90		
3.3.90.93.04.00.00.00	Indenização de Transporte	674,18		
3.3.90.93.06.00.00.00	Ressarcimento Assistência Médica/Odontológica	520,00		
3.3.90.93.99.00.00.00	Diversas Indenizações e Restituições	690,50		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		6.951,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.951,00		
3.3.93.39.01.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.951,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.966.353,21
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.936.945,16
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos		125.000,00	
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxilios	125.000,00		
4.4.50.42.01.00.00.00	Desp Trans Inst Priv S/Fins Luc P/Aplic Desp Capit	125.000,00		
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		9.116,96	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.116,96		
4.4.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.116,96		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.802.828,20	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	2.347.867,30		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	2.064.173,24		
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	283.694,06		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	454.960,90		
4.4.90.52.10.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	151.929,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	27.505,91		
4.4.90.52.24.00.00.00	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	2.993,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	13.312,50		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	18.308,60		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	34.280,00		
4.4.90.52.38.00.00.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	571,90		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	117.899,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	66.560,99		
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	21.600,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			29.408,05
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		29.408,05	

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 4

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	29.408,05		
4.6.90.71.01.00.00.00	Amortização da Dívida Contr c/ Instituições Financ	29.408,05		

Total: 19.789.507,02

DESCANSO , 03/02/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

SADI INACIO BONAMIGO: 46917187968

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=SADI INACIO BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 08:02:03
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:39:51
Foxit Reader Versão: 9.7.1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXOS ANUAIS 2019 LEI 4.320 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESCANSO SC

Publicação Nº 2343277

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	1.895.419,60	1.895.419,60	2.896.769,06	1.001.349,46
Receita Patrimonial	31.675,60	31.675,60	27.047,64	-4.627,96
Valores Mobiliários	31.675,60	31.675,60	27.047,64	-4.627,96
Transferências Correntes	1.863.744,00	1.863.744,00	2.869.721,42	1.005.977,42
Transferências da União e de suas Entidades	1.680.303,00	1.680.303,00	2.624.380,75	944.077,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	183.441,00	183.441,00	245.340,67	61.899,67
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.895.419,60	1.895.419,60	2.914.769,06	1.019.349,46
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	1.895.419,60	1.895.419,60	2.914.769,06	1.019.349,46
DEFICIT (IV)	5.370.763,90	6.980.840,58	4.837.059,22	-
TOTAL (V) = (III + IV)	7.266.183,50	8.876.260,18	7.751.828,28	-1.124.431,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-1.128.766,82	-1.128.766,82	-
Superávit Financeiro	-	-1.128.766,82	-1.128.766,82	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	7.245.183,50	8.244.189,29	7.257.550,17	7.242.911,97	7.075.767,38	986.639,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.960.062,04	4.151.922,89	3.873.189,50	3.873.189,50	3.823.467,48	278.733,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	3.285.121,46	4.092.266,40	3.384.360,67	3.369.722,47	3.252.299,90	707.905,73
DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00	632.070,89	494.278,11	389.757,94	389.757,94	137.792,78
INVESTIMENTOS	21.000,00	632.070,89	494.278,11	389.757,94	389.757,94	137.792,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.266.183,50	8.876.260,18	7.751.828,28	7.632.669,91	7.465.525,32	1.124.431,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	7.266.183,50	8.876.260,18	7.751.828,28	7.632.669,91	7.465.525,32	1.124.431,90
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	7.266.183,50	8.876.260,18	7.751.828,28	7.632.669,91	7.465.525,32	1.124.431,90

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	25.468,41	16.846,46	16.846,46	8.621,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	25.468,41	16.846,46	16.846,46	8.621,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	105.468,41	96.846,46	96.846,46	8.621,95	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	165.747,07	165.747,07	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	48.247,00	48.247,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	117.500,07	117.500,07	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	165.747,07	165.747,07	0,00	0,00

DESCANSO, 03/02/2020

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

CLEBER LUIZ RECH: 04558939930

Assinado digitalmente por CLEBER LUIZ RECH:04558939930
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=CLEBER LUIZ RECH:04558939930
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 07:55:06
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:51:24
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:03/02/2020
PAGINA:1

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**2.914.769,06**	**3.028.201,01**
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	2.914.769,06	3.028.201,01
Apoio Financeiro Extraordinário-Portaria GM 748 de 27/03/2018	0,00	73.008,87
BL Investimento SUS Atenção Básica Portaria n°4.061	18.000,00	0,00
FNS - MAC - REDE CEGONHA RCEG	473,30	168,00
Inc MAC Emenda Bancada EBPM 36000.264852/2019-00 Port.1658	59.886,00	0,00
Inc PAB Emenda Bancada EBPM 36000.264168/2019-00 Port.1561 Emen	708.620,00	0,00
Programa Saúde na Escola (PSE)	8.113,17	1.469,62
Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	1.174,73	1.178,96
Recursos SUS - Agentes Comunitários de Saúde(PACS)	321.250,00	303.186,00
Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB Emenda Individual 23840011 Port. 161	75.000,00	0,00
Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB Emenda 28510002 Individual Port. 104	0,00	150.000,00
Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB Emenda 28550018 Individual Port. 104	0,00	200.000,00
Recursos SUS - BL ATB - Inc Temporário PAB (Emenda Individual) Port. 3	0,00	342.563,00
Recursos SUS - BL MAC - Inc MAC Emenda 32350015 Individual Port. 13	0,00	100.000,00
Recursos SUS - BL MAC/Proteses	37.500,00	0,00
Recursos SUS - CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	90.000,00	0,00
Recursos SUS - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	0,00	11.000,00
Recursos SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças	0,00	76.036,79
Recursos SUS - Farmácia Básica(FB)	49.888,12	50.547,19
Recursos SUS - NASF	132.000,00	156.000,00
Recursos SUS - Piso de Atenção Básica(PAB)	234.959,60	242.637,30
Recursos SUS - PMAQ	219.361,74	182.301,93
Recursos SUS - Programa de Informatização das Unidades Básicas de Sa	4.000,00	0,00
Recursos SUS - Programa de Saúde da Familia(PSF)	228.160,00	278.070,00
Recursos SUS - Saúde Bucal/Programa de Saúde da Fa	71.360,00	94.470,00
Recursos SUS - Vigilância Sanitária(VS)	12.148,56	16.753,16
Recursos SUS IN. ATB Estruturação (Equip. Odonto) Portaria 4014	0,00	25.000,00
Recursos SUS IN. ATE Estruturação (Ambulancia) Portaria 3673	2.776,75	81.589,03
Recursos SUS Investimento Emenda 29060003 Individual Portaria 1087	0,00	120.000,00
Recursos SUS-Agente de Endemias(ACE)	2.500,00	0,00
Recursos SUS-Custeio Impl e Fortalec Ações Cadastramento Usuários SU	26.783,31	0,00
Recursos SUS-VS VPS-PFVPS(Epidemio)	40.022,80	0,00
Recursos SUS-VSG-PVVS(INC.AÇÕES DE VIG.PREV.E CONT.DST/AIDS	18.333,26	0,00
Recursos SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO ESF	158.176,04	121.461,00
Recursos SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO NASF	33.014,64	26.000,00
Recursos SUS/ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA(FB)	47.103,64	36.932,79
Recursos SUS/ESTADO - INSUMOS DIABETE	0,12	0,68
Recursos SUS/ESTADO - Protese Dental	10.619,04	0,00
Recursos TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS/UNIÃO	2.634,18	3.074,34
Transf. SUS - BL MAC	300.910,06	334.752,35
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**4.097.894,04**	**3.690.778,50**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.097.894,04	3.690.778,50
Interferências Financeiras (III)	**10.286,22**	**0,00**
BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO)	10.286,22	0,00

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesas Orçamentária (VII)	**7.751.828,28**	**6.629.631,84**
Ordinária	14.728,61	12.425,87
Vinculada	7.737.099,67	6.617.205,97
AFE-Port GM 748 de 27/03/2018-Superávit	2.745,76	0,00
Apoio Financeiro Extraordinário-Portaria GM 748 de 27/03/2018	0,00	70.185,43
BL ATB-Inc Temp PAB (E Indiv)Port.3885-Superávit	7.973,29	0,00
BL INV E29060003 Indiv Port 1087-Superávit	84.947,00	0,00
BL Investimento SUS Atenção Básica Portaria n°4.061	8.540,00	0,00
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE-Superávit	2.840,00	0,00
Inc MAC E Indiv 32350015 Port.1337/Superávit	21.120,99	0,00
Inc MAC Emenda Bancada EBPM 36000.264852/2019-00 Port.1658	57.430,18	0,00
Inc PAB E28550018 Indiv Port. 1048/Superávit	200.000,00	0,00
Inc PAB Emenda Bancada EBPM 36000.264168/2019-00 Port.1561 Emen	708.620,00	0,00
Inc PAB(E28510002 Indiv Port.1048)Superávit	35.950,16	0,00
INV ATB Estrut (Equip. Odonto) Portaria 4014/Superávit	4.307,00	0,00
Programa Saúde na Escola (PSE)-SUPERÁVIT	4.500,00	0,00
Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	4.096.585,00	3.681.610,78
Recursos SUS - Agentes Comunitários de Saúde(PACS)	298.404,97	277.538,32
Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB (Emenda Individual) Port. 3323-Superáv	3.747,56	146.283,75
Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB Emenda Individual 23840011 Port. 161	74.980,00	0,00
Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB Emenda 28510002 Individual Port. 104	0,00	113.484,84
Recursos SUS - BL ATB - Inc Temporário PAB (Emenda Individual) Port. 3	0,00	334.075,08
Recursos SUS - BL MAC - Inc MAC Emenda 32350015 Individual Port. 13	0,00	78.569,96
Recursos SUS - BL MAC Inc Port. 2709 - Superávit	13.023,59	100.000,00
Recursos SUS - BL MAC/Proteses	27.364,58	0,00
Recursos SUS - CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	83.219,79	0,00
Recursos SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças	0,00	32.128,75
Recursos SUS - Farmácia Básica(FB)	43.088,72	39.624,75
Recursos SUS - Farmácia Básica(FB)-Superávit	10.877,56	8.417,88
Recursos SUS - INCREMENTO PAB - Superávit	0,00	387.000,00
Recursos SUS - NASF	103.404,35	143.188,23
Recursos SUS - NASF - Superávit	13.157,99	6.013,29
Recursos SUS - Piso de Atenção Básica(PAB)	234.264,32	212.980,00
Recursos SUS - PMAQ	219.361,74	170.000,00
Recursos SUS - PMAQ - Superávit	12.301,93	0,00
Recursos SUS - Prog Saúde Familia(PSF)-SUPERAVIT	21.390,00	7.130,00
Recursos SUS - Programa de Saúde da Familia(PSF)	228.160,00	256.680,00
Recursos SUS - Saúde Bucal/Programa de Saúde da Fa	71.360,00	86.240,00
Recursos SUS - Saúde Bucal/PSF - SUPERAVIT	8.230,00	2.230,00
Recursos SUS - Vigilância Sanitária(VS)	1.387,00	0,00
Recursos SUS - Vigilância Sanitária(VS)-Superávit	15.961,06	5.288,45
Recursos SUS IN. ATE Estruturação (Ambulancia) Portaria 3673	0,00	80.000,00
Recursos SUS-Ag.Comunit.de Saúde(PACS)Superávit	25.647,68	41.517,95
Recursos SUS-Agente de Endemias(ACE)	2.500,00	0,00
Recursos SUS-Epid.e Controle de Doenças-Superávit	100.472,38	14.382,88
Recursos SUS-Piso de Atenção Básica(PAB)Superávit	47.357,14	0,00
Recursos SUS-VS VPS-PFVPS(Epidemio)	5.525,92	0,00
Recursos SUS-VSG-PVVS(INC.AÇÕES DE VIG.PREV.E CONT.DST/AIDS	12.953,29	0,00

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:03/02/2020
PAGINA:2

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**1.001.041,24**	**811.020,52**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	119.158,37	105.468,41
Inscrição de Restos a Pagar Processados	167.144,59	165.747,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	121.681,81	11.030,01
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	593.056,47	528.775,03
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	121.681,81	11.030,01
VALORES RESTITUÍVEIS	593.056,47	528.775,03
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CC	121.681,81	11.030,01
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	593.056,47	528.775,03
CONSIGNAÇÕES	593.056,47	528.775,03
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA F	426,40	317,10
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNI	121.255,41	10.712,91
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	282.605,81	243.834,49
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.970,82	9.429,01
INSS	242.186,39	213.528,31
ISS	7.690,26	8.217,87
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	847,00	924,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	11.275,27	8.918,25
RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO FAMÍLIA NA CONTRIBUIÇÃO P.	0,00	31,71
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	41.464,79	43.049,97
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.016,13	841,42
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍL	426,40	317,10
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATEI	121.255,41	10.712,91
Saldo do Exercício Anterior (V)	**1.474.849,11**	**1.337.766,92**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.204.373,22	1.093.670,00
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	120,00
BANCOS C/ VINCULADAS	17.286,75	663,65
POUPANÇA	253.189,14	243.313,27
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**9.498.839,67**	8.867.766,95

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesas Orçamentária (VII)		
Recursos SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO ESF	113.512,57	1.074,07
Recursos SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO NASF	15.044,18	0,00
Recursos SUS/ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA(FB)	37.412,39	28.246,21
Recursos SUS/ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA(FB)Superávit	8.519,86	0,00
Recursos SUS/ESTADO - INSUMOS DIABETE-Superávit	15,07	0,00
Recursos SUS/ESTADO-COFIN.ESF-Superávit	156.293,83	19.675,00
Recursos TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS/UNIÃO	96,55	0,00
Recursos TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS/UNIÃO-Superávit	10.543,57	5.600,00
SUS/ESTADO - COF NASF/Superávit	26.000,00	0,00
Transf. SUS - BL MAC	228.167,29	236.597,35
Transf. SUS - BL MAC - Superávit	122.873,24	31.443,00
Transf.Rec.Estado p/ Programa de controle da Dengue PCD-Superávit	400,00	0,00
UBSReforma-Port.4417 de 28/12/18-Proposta 10552.903000/1180-05	104.520,17	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Interferências Financeiras Concedidas (IX)	**10.286,22**	**0,00**
BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO)	10.286,22	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**977.403,42**	**763.286,00**
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	96.846,46	78.006,21
RP PROCESSADOS PAGOS	165.747,07	148.469,90
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	121.681,81	11.030,01
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	593.128,08	525.779,88
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	121.681,81	11.030,01
VALORES RESTITUÍVEIS	593.128,08	525.779,88
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CC	121.681,81	11.030,01
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	593.128,08	525.779,88
CONSIGNAÇÕES	593.128,08	525.779,88
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA F	426,40	317,10
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNI	121.255,41	10.712,91
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	282.479,23	243.834,49
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.970,82	9.429,01
INSS	241.647,89	211.422,13
ISS	7.737,98	7.990,74
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	847,00	924,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	11.275,27	8.918,25
RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO FAMÍLIA NA CONTRIBUIÇÃO P.	0,00	31,71
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	42.153,76	42.388,13
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.016,13	841,42
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍL	426,40	317,10
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATEI	121.255,41	10.712,91
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**759.321,75**	**1.474.849,11**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	636.617,88	1.204.373,22
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	17.286,75
POUPANÇA	122.703,87	253.189,14

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:03/02/2020
PAGINA:3

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**9.498.839,67**	**8.867.766,95**

DESCANSO, 03/02/2020

CLEBER LUIZ RECH: 04558939930

Assinado digitalmente por CLEBER LUIZ RECH:04558939930
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=CLEBER LUIZ RECH:04558939930
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 07:55:27
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO:05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO: 05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:51:41
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	1.163.885,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	759.321,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	759.321,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	759.321,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	759.321,75
POUPANÇA	122.703,87
POUPANÇA	122.703,87
BB S/A C/FNS BLVGS-POUPANÇA	23.277,18
BB S/A-FNS BLINV - CONST.UB SAUDE B. JAROSESKI CTA 13.788-X	994,87
BB S/A FMS COFIN ESF AB EST CTA 510012553-1-POUPANÇA	5.361,43
BB S/A C/FMS-FNS BLATB - PSE - CTA 510014174-X- POUPANÇA	34.510,70
BB S/A FMS-FNS BLVGS - PVVPS - POUPANÇA - CTA 510014332-7	121,82
BB S/A C/ FMS MS BL VGS VS-510012431-4-POUPANÇA	3.590,74
BB S/A C/ FMS-FNS BL INV - AMPL UBS ITAJ CTA 14.758-3-POUP.	33.229,46
BB S/A C/ FMS-FNS BLINV ESTR.REDE SERV.ATB-5100148485-POUP	16.231,67
BB S/A C/FMS-FNS-BLINV-INVAN CTA 15.926-3-POUPANÇA	5.386,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO	636.617,88
FUNDOS DE INVESTIMENTO	636.617,88
BB S/A C/FNS BLATB-12.342-0-APLIC.FINANC.	2.198,26
BB S/A C/FMS COFIN ESF AB APLIC.FINANC.	67.891,54
BB S/A C/FARMÁCIA BÁSICA ESTADO APLIC.FINANC.	9.840,35
BB S/A C/PPI VIG.SANIT.-APLIC.FINANC. CTA 12.720-5	1.029,68
BB S/A C/FNS BLVGS-APLIC.FINANC. CTA 12.343-9	18.872,27
BB S/A C/FMS TRANSF.FINANC.PMD-APLIC.FUNDOS-12.394-3	145.574,58
BB S/A-FNS BLINV - CONST.UB SAUDE B. JAROSESKI CTA 13.788-X	239,52
BB S/A C/ FMS-FNS- BLMAC-CTA 14.218-2 - Fundos	4.101,90
BB S/A FMS-FNS BLINV - CTA 13.796-0 - Academia - Apl.Fundos	1.203,17
BB S/A C/FMS CUSTEIO SUS - 16.372-4 APLIC.FINANC.	316.094,83
BB S/A C/FMS INVEST/SUS - CTA 16.383-X-APL.FUNDOS	69.571,78
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	149.996,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	149.996,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS – UNIÃO	149.996,00
CréditosTransferências a Receber UBSREFORMA-Port.4417 de 28/12/1	149.996,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	663,71
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	663,71
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	663,71
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	663,71
13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	663,71
ESTOQUES	253.904,23
ALMOXARIFADO	253.904,23
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	253.904,23
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	253.904,23
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	253.904,23
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	253.904,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.149.392,18
IMOBILIZADO	2.149.392,18
BENS MÓVEIS	1.490.914,95
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.490.914,95
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	316.814,90
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	1.600,00

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	543.313,87
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	386.556,37
PESSOAL A PAGAR	346.811,98
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	346.811,98
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	346.811,98
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	10.087,63
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	10.087,63
FÉRIAS	336.724,35
FÉRIAS	336.724,35
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	39.744,39
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	39.744,39
INSS A PAGAR	39.744,39
INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	39.634,39
IAPAS/INSS	39.634,39
INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIB	110,00
IAPAS/INSS	110,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	117.312,57
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	117.312,57
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONS	117.312,57
FORNECEDORES NACIONAIS	117.312,57
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	117.312,57
FUNDACAO MEDICA ASSISTENCIAL DOS TRABALHADORES RUR	70.242,82
REUNIDAS TURISMO S.A.	435,78
T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	3.527,90
INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA	2.609,20
BETHA SISTEMAS LTDA	992,50
INVIOLAVEL SAO MIGUEL LTDA - ME	1.943,16
COOPERATIVA A1	1.035,10
AUTO POSTO AVENIDA DESCANSO LTDA - EPP	2.898,14
CASAN-CIA.CATARINENSE DE AGUAS E SANEAM.	487,87
CLINICA LUZ RAMOS LTDA - ME	4.747,19
CLEITON ANTONIO BARBIERI - ME	1.409,59
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	3.448,62
INFORMATICA ITAPIRANGA LTDA - EPP	239,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	42,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HOFFMANN LTDA - M	1.375,22
RAIMED CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MARAVILHA	3.441,35
DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA	119,90
CLINICA MEDICA PINHEIRO E FIORINI LTDA	4.305,60
AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	1.986,96
MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.-ME.	250,50
LABORATORIO BANDIERA E TRICHES LTDA	10.822,37
MKANET SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	799,80
LUIZ CESAR THOMAS	152,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	39.444,93
VALORES RESTITUÍVEIS	19.600,05
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	19.600,05
CONSIGNAÇÕES	19.600,05
INSS	17.702,02
I.A.P.A.S./I.N.S.S.	17.274,24

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

ATIVO	Exercício Atual
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	7.992,00
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGIC	221.165,59
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	11.622,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5.121,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	69.314,31
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	69.314,31
BENS DE INFORMÁTICA	155.060,80
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	155.060,80
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	155.060,80
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	172.378,47
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	30.066,83
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.227,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	141.084,64
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	12.467,78
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	12.467,78
VEÍCULOS	834.193,00
VEÍCULOS EM GERAL	101.000,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	733.193,00
BENS IMÓVEIS	1.040.146,07
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.040.146,07
BENS DE USO ESPECIAL	1.028.197,48
EDIFÍCIOS	928.197,48
EDIFÍCIOS	928.197,48
TERRENOS/GLEBAS	100.000,00
TERRENOS/GLEBAS	100.000,00
BENS DE USO COMUM DO POVO	11.948,59
RUAS	11.948,59
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-381.668,84
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLID	-381.668,84
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-330.947,41
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-71.349,47
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-40.476,03
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-134.318,23
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-84.803,68
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-50.721,43
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	-50.721,43
TOTAL	**3.313.277,87**

PASSIVO	Exercício Atual
INSS-TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA(COLETA LIXO)	184,57
INSS-BRUNA C G GHISSI-SERV.FONOAUDIOLOGICO	60,50
INSS-LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS HOFFMANN LTDA ME	172,88
INSS-FUNRURAL	9,83
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	126,58
IRRF sobre outros Rendimentos	126,58
ISS	179,41
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.592,04
CEF-EMPRÉSTIMO S/CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PGTO	304,94
SICOOB OESTECREDI-EMP.CONSIG.EM FOLHA DE PGTO	1.287,10
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.844,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	19.844,88
CONSÓRCIOS A PAGAR	19.844,88
CIS-AMEOSC	19.844,88
TOTAL DO PASSIVO	**543.313,87**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	2.764.195,98
RESULTADOS ACUMULADOS	5.768,02
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-142.549,21
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	165.580,03
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-17.262,80
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.769.964,00**
TOTAL	**3.313.277,87**

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	759.321,75
ATIVO CIRCULANTE	759.321,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	759.321,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	759.321,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	759.321,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	759.321,75
POUPANÇA	122.703,87
POUPANÇA	122.703,87
BB S/A C/FNS BLVGS-POUPANÇA	23.277,18
BB S/A-FNS BLINV - CONST.UB SAUDE B. JAROSESKI CTA 13.788-X - POUP	994,87
BB S/A FMS COFIN ESF AB EST CTA 510012553-1-POUPANÇA	5.361,43
BB S/A C/FMS-FNS BLATB - PSE - CTA 510014174-X- POUPANÇA	34.510,70
BB S/A FMS-FNS BLVGS - PVVPS - POUPANÇA - CTA 510014332-7	121,82
BB S/A C/ FMS MS BL VGS VS-510012431-4-POUPANÇA	3.590,74
BB S/A C/ FMS-FNS BL INV - AMPL UBS ITAJ CTA 14.758-3-POUP.	33.229,46
BB S/A C/ FMS-FNS BLINV ESTR.REDE SERV.ATB-5100148485-POUP.	16.231,67
BB S/A C/FMS-FNS-BLINV-INVAN CTA 15.926-3-POUPANÇA	5.386,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO	636.617,88
FUNDOS DE INVESTIMENTO	636.617,88
BB S/A C/FNS BLATB-12.342-0-APLIC.FINANC.	2.198,26
BB S/A C/FMS COFIN ESF AB APLIC.FINANC.	67.891,54
BB S/A C/FARMÁCIA BÁSICA ESTADO APLIC.FINANC.	9.840,35
BB S/A C/PPI VIG.SANIT.-APLIC.FINANC. CTA 12.720-5	1.029,68
BB S/A C/FNS BLVGS-APLIC.FINANC. CTA 12.343-9	18.872,27
BB S/A C/FMS TRANSF.FINANC.PMD-APLIC.FUNDOS-12.394-3	145.574,58
BB S/A-FNS BLINV - CONST.UB SAUDE B. JAROSESKI CTA 13.788-X - Apl.Fundos	239,52
BB S/A C/ FMS-FNS- BLMAC-CTA 14.218-2 - Fundos	4.101,90
BB S/A FMS-FNS BLINV - CTA 13.796-0 - Academia - Apl.Fundos	1.203,17
BB S/A C/FMS CUSTEIO SUS - 16.372-4 APLIC.FINANC.	316.094,83
BB S/A C/FMS INVEST/SUS - CTA 16.383-X-APL.FUNDOS	69.571,78
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**759.321,75**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	186.744,64
PASSIVO CIRCULANTE	186.744,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	49.832,02
PESSOAL A PAGAR	10.087,63
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	10.087,63
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	10.087,63
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	10.087,63
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	10.087,63
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	39.744,39
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	39.744,39
INSS A PAGAR	39.744,39
INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	39.634,39
IAPAS/INSS	39.634,39
INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS	110,00
IAPAS/INSS	110,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	117.312,57
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	117.312,57
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	117.312,57
FORNECEDORES NACIONAIS	117.312,57
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	117.312,57
FUNDACAO MEDICA ASSISTENCIAL DOS TRABALHADORES RUR	70.242,82
REUNIDAS TURISMO S.A.	435,78
T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	3.527,90
INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA	2.609,20
BETHA SISTEMAS LTDA	992,50
INVIOLAVEL SAO MIGUEL LTDA - ME	1.943,16
COOPERATIVA A1	1.035,10
AUTO POSTO AVENIDA DESCANSO LTDA - EPP	2.898,14
CASAN-CIA.CATARINENSE DE AGUAS E SANEAM.	487,87
CLINICA LUZ RAMOS LTDA - ME	4.747,19
CLEITON ANTONIO BARBIERI - ME	1.409,59
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	3.448,62
INFORMATICA ITAPIRANGA LTDA - EPP	239,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	42,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HOFFMANN LTDA - M	1.375,22
RAIMED CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MARAVILHA	3.441,35
DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA	119,90
CLINICA MEDICA PINHEIRO E FIORINI LTDA	4.305,60
AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	1.986,96
MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.-ME.	250,50
LABORATORIO BANDIERA E TRICHES LTDA	10.822,37
MKANET SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	799,80
LUIZ CESAR THOMAS	152,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.600,05
VALORES RESTITUÍVEIS	19.600,05
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	19.600,05
CONSIGNAÇÕES	19.600,05
INSS	17.702,02
I.A.P.A.S./I.N.S.S.	17.274,24
INSS-TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA(COLETA LIXO)	184,57

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 4

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
INSS-BRUNA C G GHISSI-SERV.FONOAUDIOLOGICO	60,50
INSS-LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS HOFFMANN LTDA ME	172,88
INSS-FUNRURAL	9,83
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	126,58
IRRF sobre outros Rendimentos	126,58
ISS	179,41
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.592,04
CEF-EMPRÉSTIMO S/CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PGTO	304,94
SICOOB OESTECREDI-EMP.CONSIG.EM FOLHA DE PGTO	1.287,10
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	119.158,37
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**305.903,01**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	2.553.956,12
ATIVO CIRCULANTE	404.563,94
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	149.996,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	149.996,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS – UNIÃO	149.996,00
CréditosTransferências a Receber UBSREFORMA-Port.4417 de 28/12/18-Prop.10552.903000/1	149.996,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	663,71
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	663,71
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	663,71
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	663,71
13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	663,71
ESTOQUES	253.904,23
ALMOXARIFADO	253.904,23
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	253.904,23
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	253.904,23
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	253.904,23
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	253.904,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.149.392,18
IMOBILIZADO	2.149.392,18
BENS MÓVEIS	1.490.914,95
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.490.914,95
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	316.814,90
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	1.600,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	7.992,00
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS	221.165,59
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	11.622,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5.121,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	69.314,31
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	69.314,31
BENS DE INFORMÁTICA	155.060,80
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	155.060,80
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	155.060,80
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	172.378,47
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	30.066,83
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.227,00

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	356.569,23
PASSIVO CIRCULANTE	356.569,23
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	336.724,35
PESSOAL A PAGAR	336.724,35
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	336.724,35
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	336.724,35
FÉRIAS	336.724,35
FÉRIAS	336.724,35
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.844,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.844,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	19.844,88
CONSÓRCIOS A PAGAR	19.844,88
CIS-AMEOSC	19.844,88
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**356.569,23**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 5

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
MOBILIÁRIO EM GERAL	141.084,64
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	12.467,78
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	12.467,78
VEÍCULOS	834.193,00
VEÍCULOS EM GERAL	101.000,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	733.193,00
BENS IMÓVEIS	1.040.146,07
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.040.146,07
BENS DE USO ESPECIAL	1.028.197,48
EDIFÍCIOS	928.197,48
EDIFÍCIOS	928.197,48
TERRENOS/GLEBAS	100.000,00
TERRENOS/GLEBAS	100.000,00
BENS DE USO COMUM DO POVO	11.948,59
RUAS	11.948,59
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-381.668,84
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-381.668,84
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-330.947,41
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-71.349,47
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-40.476,03
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-134.318,23
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-84.803,68
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-50.721,43
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	-50.721,43
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**2.553.956,12**

SALDO PATRIMONIAL	**2.650.805,63**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	470.121,70
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**470.121,70**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	0,00
VINCULADA	453.418,74
0371 - Programa Saúde na Escola (PSE)-SUPERÁVIT	35.249,53
0502 - FNS - MAC - REDE CEGONHA RCEG	169,98
0529 - Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	2.608,21
0531 - Recursos SUS - Piso de Atenção Básica(PAB)	695,40
0532 - Recursos SUS - Programa de Saúde da Família(PSF)	0,00
0533 - Recursos SUS - Saúde Bucal/Programa de Saúde da Fa	0,00
0534 - Recursos SUS - Agentes Comunitários de Saúde(PACS)	22.720,59

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 6

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
0535 - Recursos SUS - Farmácia Básica(FB)	6.799,40
0536 - Recursos SUS - Vigilância Sanitária(VS)	10.761,56
0537 - Recursos SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças	0,00
0538 - Recursos TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS/UNIÃO	2.537,63
0539 - Recursos SUS/ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA(FB)	9.693,30
0540 - Recursos SUS/ESTADO - INSUMOS DIABETE	0,00
0542 - Recursos SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO ESF	44.663,47
0546 - Recursos SUS - PMAQ	0,00
0552 - Programa Saúde na Escola (PSE)	8.113,17
0553 - FNS - MAC - REDE CEGONHA RCEG	473,30
0554 - Transf. SUS - BL MAC	82.878,19
0602 - Recursos SUS-Piso de Atenção Básica(PAB)Superávit	0,00
0603 - Recursos SUS-Ag.Comunit.de Saúde(PACS)Superávit	0,00
0604 - Recursos SUS - Farmácia Básica(FB)-Superávit	96,33
0605 - Recursos SUS - Vigilância Sanitária(VS)-Superávit	15.255,04
0606 - Recursos SUS-Epid.e Controle de Doenças-Superávit	0,00
0607 - Recursos SUS/ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA(FB)Superávit	147,05
0608 - Recursos SUS/ESTADO - INSUMOS DIABETE-Superávit	0,00
0609 - Recursos SUS/ESTADO-COFIN.ESF-Superávit	0,00
0610 - Recursos SUS - Prog Saúde Família(PSF)-SUPERAVIT	0,00
0611 - Recursos SUS - Saúde Bucal/PSF - SUPERAVIT	0,00
0641 - Recursos TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS/UNIÃO-Superávit	54.747,06
0642 - Recursos SUS - PMAQ - Superávit	0,00
0643 - Transf. SUS - BL MAC - Superávit	0,00
0682 - Recursos SUS - NASF	28.595,65
0685 - Transf.Rec.Estado p/ Programa de controle da Dengue PCD-Superávit	91,02
0692 - Recursos SUS - NASF - Superávit	0,00
0694 - Recursos SUS - BL MAC Inc Port. 2709 - Superávit	0,00
0695 - Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB (Emenda Individual) Port. 3323-Superávit	0,00
0705 - Recursos SUS - BL ATB - Inc Temporário PAB (Emenda Individual) Port. 3885	119,90
0706 - Recursos SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO NASF	17.970,46
0707 - Apoio Financeiro Extraordinário-Portaria GM 748 de 27/03/2018	0,00
0709 - Recursos SUS IN. ATE Estruturação (Ambulancia) Portaria 3673	2.776,75
0710 - Recursos SUS IN. ATB Estruturação (Equip. Odonto) Portaria 4014	0,00
0712 - Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB Emenda 28510002 Individual Port. 1048	8.500,00
0713 - Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB Emenda 28550018 Individual Port. 1048	0,00
0714 - Recursos SUS - BL MAC - Inc MAC Emenda 32350015 Individual Port. 1337	0,00
0715 - Recursos SUS Investimento Emenda 29060003 Individual Portaria 1087	0,00
0716 - Recursos SUS-Agente de Endemias(ACE)	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 7

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
0717 - Recursos SUS - BL MAC/Proteses	0,00
0720 - Recursos SUS-VS VPS-PFVPS(Epidemio)	35.496,88
0721 - Recursos SUS-VSG-PVVS(INC.AÇÕES DE VIG.PREV.E CONT.DST/AIDS E HEPA	5.379,97
0722 - Recursos SUS/ESTADO - Protese Dental	10.619,04
0724 - Recursos SUS - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	0,00
0728 - SUS/ESTADO - COF NASF/Superávit	0,00
0729 - BL ATB-Inc Temp PAB (E Indiv)Port.3885-Superávit	1.079,63
0730 - AFE-Port GM 748 de 27/03/2018-Superávit	77,68
0731 - INV ATB Estrut (Equip. Odonto) Portaria 4014/Superávit	20.693,00
0732 - Inc PAB(E28510002 Indiv Port.1048)Superávit	0,00
0733 - Inc PAB E28550018 Indiv Port. 1048/Superávit	0,00
0734 - Inc MAC E Indiv 32350015 Port.1337/Superávit	309,05
0735 - BL INV E29060003 Indiv Port 1087-Superávit	35.053,00
0736 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE-Superávit	8.160,00
0743 - Recursos SUS IN. ATE Estruturação (Ambulancia) Portaria 3673 - Superávit	1.589,03
0747 - Recursos SUS - CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	6.780,21
0748 - BL Investimento SUS Atenção Básica Portaria n°4.061	9.460,00
0749 - UBSReforma-Port.4417 de 28/12/18-Proposta 10552.903000/1180-05	-104.520,17
0751 - Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB Emenda Individual 23840011 Port. 1615	20,00
0752 - Inc MAC Emenda Bancada EBPM 36000.264852/2019-00 Port.1658	2.455,82
0753 - Inc PAB Emenda Bancada EBPM 36000.264168/2019-00 Port.1561 Emenda 71260(	0,00
0759 - Recursos SUS-Custeio Impl e Fortalec Ações Cadastramento Usuários SUS-Port.GI	26.783,31
0761 - Recursos SUS - Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	4.000,00
0762 - Recursos SUS-VS VPS-PFVPS(Epidemio)-Superávit	34.319,30
TOTAL	**453.418,74**

DESCANSO, 03/02/2020

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

CLEBER LUIZ RECH: 04558939930

Assinado digitalmente por CLEBER LUIZ RECH: 04558939930
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=CLEBER LUIZ RECH:04558939930
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 07:56:20
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO:05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:51:58
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/3

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**7.215.554,65**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	27.047,64
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	27.047,64
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	27.047,64
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	27.047,64
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.535.707,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.097.894,04
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.097.894,04
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	4.097.894,04
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.437.813,57
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	2.276.111,76
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS – UNIÃC	2.030.771,09
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTAD	245.340,67
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	11.705,81
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	11.705,81
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	149.996,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	149.996,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	652.799,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	652.799,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DI'	652.799,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES I	652.799,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GEI	652.799,40

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**7.358.103,86**
PESSOAL E ENCARGOS	3.993.594,90
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.299.316,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	3.299.316,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃ	3.299.316,81
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	2.496.060,02
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.254.972,69
13. SALÁRIO	241.087,33
OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	211.906,64
SUBSTITUIÇÕES	107.713,23
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	77.458,17
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.735,24
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	591.350,15
SERVIÇOS EVENTUAIS DE AGENTES DE SAÚDE	335.492,15
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.861,21
OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	179.996,79
ENCARGOS PATRONAIS	604.311,98
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	604.311,98
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	604.311,98
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	604.311,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	89.966,11
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	89.966,11
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	89.966,11
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.175.187,91
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	869.197,06
CONSUMO DE MATERIAL	628.599,74
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	628.599,74
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	136.848,36
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2.708,00
GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	11.237,51
MATERIAL FARMACOLÓGICO	253.370,88
MATERIAL ODONTOLÓGICO	30.010,16
MATERIAL DE EXPEDIENTE	16.675,20
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.235,70
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	450,30
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	695,75
MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.346,34

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 2/3

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**7.358.103,86**
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	35.081,60
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	7.675,00
MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	2.397,08
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	3.132,58
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.598,70
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	4.184,50
MATERIAL LABORATORIAL	147,00
MATERIAL HOSPITALAR	32.139,99
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	71.291,79
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	6.014,05
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.359,25
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	240.597,32
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	240.597,32
MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	79.077,95
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	161.519,37
SERVIÇOS	2.187.921,29
DIÁRIAS	98.130,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	98.130,00
DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	98.130,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS	98.130,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	7.200,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	7.200,00
SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	7.200,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.082.591,29
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	2.082.591,29
PUBLICIDADE	638,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	64.946,47
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	43.687,56
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	7.576,46
LOCAÇÕES	43.238,95
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	46.935,65
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	807,67
ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	630,00
EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	2.500,00
SEGUROS EM GERAL	20.085,24
SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.010,16
SERV.MÉDICO - HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	1.600.468,61
SERVIÇOS BANCÁRIOS	5.438,44
SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	4.017,18
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.017,74
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	200.593,16
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	118.069,56
DEPRECIAÇÃO	118.069,56
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	118.069,56
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	118.069,56
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	105.355,86
DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.713,70
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	177.921,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	140.076,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	140.076,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	140.076,36
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECU	140.076,36
TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	140.076,36
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	37.844,88
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	37.844,88
TRIBUTÁRIAS	10.762,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.632,42
TAXAS	4.632,42
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	4.632,42
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.632,42

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 3/3

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**7.358.103,86**
CONTRIBUIÇÕES	6.130,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	6.130,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	6.130,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	6.130,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	637,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	637,39
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	637,39
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	637,39
Resultado Patrimonial do Período	**-142.549,21**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual
Incorporação de ativo	469.757,94
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

DESCANSO, 03/02/2020

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

CLEBER LUIZ RECH: 04558939930
Assinado digitalmente por CLEBER LUIZ RECH:04558939930
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=CLEBER LUIZ RECH:04558939930
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 07:57:01
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908
Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:52:15
Foxit Reader Versão: 9.7.1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor
					Totais:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NADA À DECLARAR

DESCANSO, 03/02/2020

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

CLEBER LUIZ RECH: 04558939930

Assinado digitalmente por CLEBER LUIZ RECH:04558939930
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=CLEBER LUIZ RECH:04558939930
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 07:57:35
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:52:31
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Betha Sistemas
Exercício 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**271.215,48**	**286.302,96**	**271.215,48**	**286.302,96**
Restos a Pagar Não Processados	105.468,41	119.158,37	105.468,41	119.158,37
Restos a Pagar Processados	165.747,07	167.144,59	165.747,07	167.144,59
DEPÓSITOS	**19.671,66**	**593.056,47**	**593.128,08**	**19.600,05**
ADESM-MENSALIDADE ASSOCIAÇÃO	0,00	847,00	847,00	0,00
BB S/A-EMPRÉSTIMO S/CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PGTO	0,00	19.737,83	19.737,83	0,00
CEF-EMPRÉSTIMO S/CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PGTO	632,75	6.281,76	6.609,57	304,94
I.A.P.A.S./I.N.S.S.	16.438,53	232.528,43	231.692,72	17.274,24
Indenizações e Restituições Diversas	0,00	4.970,82	4.970,82	0,00
INSS-BRUNA C G GHISSI-SERV.FONOAUDIOLOGICO	115,50	676,50	731,50	60,50
INSS-FUNRURAL	0,00	26,93	17,10	9,83
INSS-JONAS TARIGA	0,00	367,53	367,53	0,00
INSS-LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS HOFFMANN LTDA ME	346,72	5.423,53	5.597,37	172,88
INSS-NILPLAN CONSTRUTORA LTDA ME	0,00	569,93	569,93	0,00
INSS-TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA(COLETA LIXO)	262,77	2.593,54	2.671,74	184,57
IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	275.784,67	275.784,67	0,00
IRRF sobre outros Rendimentos	0,00	6.821,14	6.694,56	126,58
ISS	227,13	7.690,26	7.737,98	179,41
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	11.275,27	11.275,27	0,00
SICOOB OESTECREDI-EMP.CONSIG.EM FOLHA DE PGTO	1.648,26	15.445,20	15.806,36	1.287,10
SISME - MENSALIDADE SINDICAL	0,00	2.016,13	2.016,13	0,00
TOTAL GERAL	**290.887,14**	**879.359,43**	**864.343,56**	**305.903,01**

DESCANSO, 03/02/2020

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

CLEBER LUIZ RECH: 04558939930

Assinado digitalmente por CLEBER LUIZ RECH:04558939930
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=CLEBER LUIZ RECH:04558939930
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 07:57:58
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:52:46
Foxit Reader Versão: 9.7.1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	17.103.922,15	14.988.368,65
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	27.047,64	38.953,95
Remuneração das Disponibilidades	27.047,64	38.953,95
TRANSFERÊNCIAS	2.869.721,42	2.869.247,06
Intergovernamentais	2.869.721,42	2.869.247,06
da União	2.624.380,75	2.688.972,81
dos Estados e Distrito Federal	245.340,67	180.274,25
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	14.207.153,09	12.080.167,64
DESEMBOLSOS	17.368.109,77	14.887.794,26
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	6.544.165,27	5.961.595,23
Saúde	6.544.165,27	5.961.595,23
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	10.823.944,50	8.926.199,03
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-264.187,62**	**100.574,39**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS	469.339,74	83.492,20
Aquisição de Ativos Não Circulante	80.000,00	49.000,00
Outros Desembolsos de Investimentos	389.339,74	34.492,20
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-469.339,74**	**-83.492,20**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	18.000,00	225.000,00
Transferências de Capital Recebidas	18.000,00	225.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**18.000,00**	**225.000,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**-715.527,36**	**242.082,19**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**1.474.849,11**	**1.337.766,92**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**759.321,75**	**1.474.849,11**

DESCANSO, 03/02/2020

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

CLEBER LUIZ RECH: 04558939930

Assinado digitalmente por CLEBER LUIZ RECH:04558939930
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=CLEBER LUIZ RECH:04558939930
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 07:58:17
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO:05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:53:02
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	**2.764.195,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**296.038,65**	**0,00**	**3.060.234,63**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.148,12	0,00	94.148,12
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(224.606,74)	0,00	(224.606,74)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	**2.764.195,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**165.580,03**	**0,00**	**2.929.776,01**
Saldo Inicial Exercício Atual	**2.764.195,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**165.580,03**	**0,00**	**2.929.776,01**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(17.262,80)	0,00	(17.262,80)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(142.549,21)	0,00	(142.549,21)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**2.764.195,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.768,02**	**0,00**	**2.769.964,00**

DESCANSO, 03/02/2020

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

CLEBER LUIZ RECH: 04558939930

Assinado digitalmente por CLEBER LUIZ RECH:04558939930
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=CLEBER LUIZ RECH:04558939930
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 07:59:23
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO:05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:53:18
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Betha Sistemas
Exercício 2019

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

A Lei de Meios, para o exercício de 2019 de nº 1668 de 27 de Novembro de 2018, estimou a receita em 1.895.419,60 e fixou a despesa em 7.266.183,50.
Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		7.266.183,50
+ Créditos Suplementares:	2.543.386,24	
+ Créditos Especiais:	0,00	2.543.386,24
- Reduções:		933.309,56
DESPESA AUTORIZADA:		8.876.260,18

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 57 crédito(s) suplementares que somaram R$ 2.543.386,24, e 0 crédito(s) especiais no valor de R$ 0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	933.309,56
Despesa a Maior	1.610.076,68
TOTAL:	2.543.386,24

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 2.914.769,06, verificando-se uma arrecadação a maior de R$ 1.019.349,46, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	1.895.419,60
Arrecadacao a Maior	1.019.349,46
Receita Arrecadada	2.914.769,06

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	1.895.419,60	2.914.769,06	1.019.349,46
Receitas Correntes	1.895.419,60	2.896.769,06	1.001.349,46
Receita Patrimonial	31.675,60	27.047,64	-4.627,96
Valores Mobiliários	31.675,60	27.047,64	-4.627,96
Transferências Correntes	1.863.744,00	2.869.721,42	1.005.977,42
Transferências da União e de suas Entidades	1.680.303,00	2.624.380,75	944.077,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	183.441,00	245.340,67	61.899,67
Receitas de Capital	0,00	18.000,00	18.000,00
Transferências de Capital	0,00	18.000,00	18.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	18.000,00	18.000,00
Totais:	1.895.419,60	2.914.769,06	1.019.349,46

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 2.869.721,42 correspondem a 98,4545% do total arrecadado.
O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2016	176.231,43	1.470.766,89	147.176,00	1.794.174,32
2017	35.451,93	2.209.065,11	3.000,00	2.247.517,04
2018	38.953,95	2.764.247,06	225.000,00	3.028.201,01
2019	27.047,64	2.869.721,42	18.000,00	2.914.769,06

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 1668 foi de R$ 7.266.183,50.
A Despesa realizada alcançou R$ 7.751.828,28, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	8.244.189,29	7.257.550,17	-986.639,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.151.922,89	3.873.189,50	-278.733,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.092.266,40	3.384.360,67	-707.905,73
DESPESAS DE CAPITAL	632.070,89	494.278,11	-137.792,78
INVESTIMENTOS	632.070,89	494.278,11	-137.792,78

SANTA CATARINA

Betha Sistemas

Exercício 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 1668 foi de R$ 7.266.183,50.
A Despesa realizada alcançou R$ 7.751.828,28, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS DE CAPITAL	632.070,89	494.278,11	-137.792,78
INVESTIMENTOS	632.070,89	494.278,11	-137.792,78
Total	8.876.260,18	7.751.828,28	-1.124.431,90

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R$ 3.873.189,50 , que representa 49,9649 % do total.
O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2016	5.134.145,26	44.064,67	5.178.209,93
2017	5.836.287,69	51.463,60	5.887.751,29
2018	6.515.139,64	114.492,20	6.629.631,84
2019	7.257.550,17	494.278,11	7.751.828,28

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	7.266.183,50
Créditos Suplementares:	2.543.386,24
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	933.309,56
Total	8.876.260,18
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	7.751.828,28
Despesa a Menor	-1.124.431,90
RECEITA ARRECADADA	2.914.769,06
(-) Receita Prevista	1.895.419,60
RECEITA A MAIOR	1.019.349,46

SANTA CATARINA

Betha Sistemas

Exercício 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.
As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	1.474.849,11
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	2.914.769,06
Transferências Financeiras Recebidas	4.097.894,04
Interferências Financeiras	10.286,22
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	121.681,81
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	593.056,47
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	119.158,37
Inscrição de Restos a Pagar Processados	167.144,59
TOTAL	9.498.839,67
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	7.751.828,28
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Interferências Financeiras	10.286,22
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	121.681,81
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	593.128,08
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	96.846,46
RP PROCESSADOS PAGOS	165.747,07
Saldo em 31/12/2019	759.321,75
TOTAL	9.498.839,67

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2019.

SANTA CATARINA

Betha Sistemas
Exercício 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	759.321,75
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	149.996,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	663,71
ESTOQUES	253.904,23
Total do Ativo Circulante	1.163.885,69
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	2.149.392,18
Total do Ativo Não-Circulante	2.149.392,18
TOTAL DO ATIVO	3.313.277,87
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZC	386.556,37
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	117.312,57
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	39.444,93
Total do Passivo Circulante	543.313,87
TOTAL DO PASSIVO	543.313,87
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.769.964,00
TOTAL	3.313.277,87
ATIVO FINANCEIRO	759.321,75
ATIVO PERMANENTE	2.553.956,12
PASSIVO FINANCEIRO	305.903,01
PASSIVO PERMANENTE	356.569,23
SALDO PATRIMONIAL	2.650.805,63

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.
Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	0,00
Nova Formação da Dívida	0,00
Amortização Verificada no Exercício	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 305.903,01 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	286.302,96
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	19.600,05
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	305.903,01

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2019

Saldo do exercício anterior	290.887,14 D
Nova formação da dívida	879.359,43 D
(-) Amortização do exercício	864.343,56 D
Saldo do exercício de 2019	305.903,01 D

SANTA CATARINA

Betha Sistemas

Exercício 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	27.047,64
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	27.047,64
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.535.707,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.097.894,04
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.437.813,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	652.799,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	652.799,40
TOTAL	7.215.554,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	3.993.594,90
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.299.316,81
ENCARGOS PATRONAIS	604.311,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	89.966,11
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.175.187,91
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	869.197,06
SERVIÇOS	2.187.921,29
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	118.069,56
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	177.921,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	140.076,36
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	37.844,88
TRIBUTÁRIAS	10.762,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.632,42
CONTRIBUIÇÕES	6.130,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	637,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	637,39
TOTAL	7.358.103,86
RESULTADO PATRIMONIAL	-142.549,21

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2019, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

DESCANSO, 03/02/2020

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

CLEBER LUIZ RECH: 04558939930

Assinado digitalmente por CLEBER LUIZ RECH:04558939930
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=CLEBER LUIZ RECH:04558939930
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 07:59:40
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO:05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:53:35
Foxit Reader Versão: 9.7.1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.122 Administração Geral	527.728,61	0,00	527.728,61	492.405,70	35.322,91
12.22.10.122.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	527.728,61	0,00	527.728,61	492.405,70	35.322,91
12.22.10.122.0037.2.058 MANUT.E FUNC.DAS ATIVIDADES DO FMS	524.728,61	0,00	524.728,61	491.768,31	32.960,30
3.1.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	450.000,00	0,00	450.000,00	433.665,49	16.334,51
3.1.90.00.00.00.00.00.060000 Aplicacoes Diretas	14.728,61	0,00	14.728,61	14.728,61	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00.052900 Contratacao por Tempo Determinado				26.848,55	
3.1.90.04.04.00.00.00.052900 Obrigações Patronais				5.104,43	
3.1.90.04.99.00.00.00.052900 Outros Serviços Temporários				21.744,12	
3.1.90.11.00.00.00.00.052900 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				314.448,06	
3.1.90.11.00.00.00.00.060000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				14.728,61	
3.1.90.11.01.00.00.00.052900 vencimentos e salários				246.451,46	
3.1.90.11.01.00.00.00.060000 vencimentos e salários				13.870,33	
3.1.90.11.33.00.00.00.052900 gratificação por exercício de funções				15.189,38	
3.1.90.11.37.00.00.00.052900 gratificação por tempo de serviço				17.347,15	
3.1.90.11.43.00.00.00.052900 13º salário				27.512,53	
3.1.90.11.45.00.00.00.052900 férias - abono constitucional				7.947,54	
3.1.90.11.45.00.00.00.060000 férias - abono constitucional				858,28	
3.1.90.13.00.00.00.00.052900 Obrigacoes Patronais				70.910,11	
3.1.90.13.02.00.00.00.052900 Contribuições Previdenciárias - INSS				70.910,11	
3.1.90.16.00.00.00.00.052900 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				908,26	
3.1.90.16.44.00.00.00.052900 Serviços Extraordinários				908,26	
3.1.90.94.00.00.00.00.052900 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				20.550,51	
3.1.90.94.11.00.00.00.052900 Licença-prêmio Convertida em Pecúnia				10.472,00	
3.1.90.94.99.00.00.00.052900 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				10.078,51	
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	39.960,21	10.039,79
3.3.90.14.00.00.00.00.052900 Diarias - Civil				4.219,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.052900 Diárias no País - Civil				4.219,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.052900 Material de Consumo				9.068,26	
3.3.90.30.01.00.00.00.052900 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				9.068,26	
3.3.90.33.00.00.00.00.052900 Passagens e Despesas com Locomocao				10,80	
3.3.90.33.03.00.00.00.052900 Taxas de Embarque, Seguro, Fretamento e Pedágio				10,80	
3.3.90.39.00.00.00.00.052900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				9.836,22	
3.3.90.39.19.00.00.00.052900 Manutenção e Conservação de Veículos				278,00	
3.3.90.39.41.00.00.00.052900 Fornecimento de Alimentação				3.736,65	
3.3.90.39.75.00.00.00.052900 Multas e Infrações de Trânsito				85,13	
3.3.90.39.81.00.00.00.052900 Serviços Bancários				5.438,44	
3.3.90.39.90.00.00.00.052900 Serviços de Publicidade Legal				298,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.122 Administração Geral	527.728,61	0,00	527.728,61	492.405,70	35.322,91
12.22.10.122.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	527.728,61	0,00	527.728,61	492.405,70	35.322,91
12.22.10.122.0037.2.058 MANUT.E FUNC.DAS ATIVIDADES DO FMS	524.728,61	0,00	524.728,61	491.768,31	32.960,30
3.3.90.40.00.00.00.00.052900 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				16.825,93	
3.3.90.40.09.00.00.00.052900 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				16.825,93	
4.4.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.414,00	6.586,00
4.4.90.52.00.00.00.00.052900 Equipamentos e Material Permanente				3.414,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.052900 Equipamentos de Processamento de Dados				3.414,00	
12.22.10.122.0037.2.073 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00	0,00	3.000,00	637,39	2.362,61
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	637,39	2.362,61
3.3.90.93.00.00.00.00.052900 Indenizacoes e Restituicoes				637,39	
3.3.90.93.99.00.00.00.052900 Diversas Indenizações e Restituições				637,39	
1222.10.301 Atenção Básica	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
3.1.71.00.00.00.00.00.052900 Transf. a Consórcios Públicos	10.000,00	0,00	10.000,00	9.245,88	754,12
3.1.71.70.00.00.00.00.052900 Rateio pela Participação em Consórcio Público				9.245,88	
3.1.71.70.01.00.00.00.052900 Rateio pela Participação em Consórcio Público				9.245,88	
3.1.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	1.366.690,44	0,00	1.366.690,44	1.329.571,79	37.118,65
3.1.90.00.00.00.00.00.053100 Aplicacoes Diretas	244.102,04	0,00	244.102,04	234.264,32	9.837,72
3.1.90.00.00.00.00.00.053200 Aplicacoes Diretas	256.680,00	0,00	256.680,00	228.160,00	28.520,00
3.1.90.00.00.00.00.00.053300 Aplicacoes Diretas	80.280,00	0,00	80.280,00	71.360,00	8.920,00
3.1.90.00.00.00.00.00.053400 Aplicacoes Diretas	357.500,00	0,00	357.500,00	298.404,97	59.095,03
3.1.90.00.00.00.00.00.054600 Aplicacoes Diretas	219.361,74	0,00	219.361,74	219.361,74	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.060200 Aplicacoes Diretas	47.357,14	0,00	47.357,14	47.357,14	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.060300 Aplicacoes Diretas	25.647,68	0,00	25.647,68	25.647,68	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.061000 Aplicacoes Diretas	21.390,00	0,00	21.390,00	21.390,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.061100 Aplicacoes Diretas	8.230,00	0,00	8.230,00	8.230,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.064200 Aplicacoes Diretas	12.301,93	0,00	12.301,93	12.301,93	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.068200 Aplicacoes Diretas	144.000,00	0,00	144.000,00	103.404,35	40.595,65
3.1.90.00.00.00.00.00.069200 Aplicacoes Diretas	13.157,99	0,00	13.157,99	13.157,99	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.072800 Aplicacoes Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.075300 Aplicacoes Diretas	708.620,00	0,00	708.620,00	708.620,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00.052900 Contratacao por Tempo Determinado				155.965,54	
3.1.90.04.00.00.00.00.053100 Contratacao por Tempo Determinado				6.414,89	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.301 Atenção Básica	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
3.1.90.04.00.00.00.00.053400 Contratacao por Tempo Determinado				277.433,65	
3.1.90.04.00.00.00.00.060200 Contratacao por Tempo Determinado				5.899,47	
3.1.90.04.00.00.00.00.060300 Contratacao por Tempo Determinado				23.283,28	
3.1.90.04.00.00.00.00.075300 Contratacao por Tempo Determinado				88.837,26	
3.1.90.04.02.00.00.00.052900 Serviços Temporários de Agentes de Saúde				38.896,51	
3.1.90.04.02.00.00.00.053400 Serviços Temporários de Agentes de Saúde				276.145,67	
3.1.90.04.02.00.00.00.060300 Serviços Temporários de Agentes de Saúde				23.283,28	
3.1.90.04.02.00.00.00.075300 Serviços Temporários de Agentes de Saúde				13.689,16	
3.1.90.04.04.00.00.00.052900 Obrigações Patronais				39.186,68	
3.1.90.04.04.00.00.00.075300 Obrigações Patronais				27.347,50	
3.1.90.04.99.00.00.00.052900 Outros Serviços Temporários				77.882,35	
3.1.90.04.99.00.00.00.053100 Outros Serviços Temporários				6.414,89	
3.1.90.04.99.00.00.00.053400 Outros Serviços Temporários				1.287,98	
3.1.90.04.99.00.00.00.060200 Outros Serviços Temporários				5.899,47	
3.1.90.04.99.00.00.00.075300 Outros Serviços Temporários				47.800,60	
3.1.90.05.00.00.00.00.052900 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				12.980,74	
3.1.90.05.00.00.00.00.053400 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				5.459,88	
3.1.90.05.00.00.00.00.075300 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				7.454,64	
3.1.90.05.55.00.00.00.052900 Salario Maternidade				12.980,74	
3.1.90.05.55.00.00.00.053400 Salario Maternidade				5.459,88	
3.1.90.05.55.00.00.00.075300 Salario Maternidade				7.454,64	
3.1.90.11.00.00.00.00.052900 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				613.547,02	
3.1.90.11.00.00.00.00.053100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				218.746,77	
3.1.90.11.00.00.00.00.053200 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				228.160,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.053300 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				71.360,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.053400 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				3.244,85	
3.1.90.11.00.00.00.00.054600 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				212.156,05	
3.1.90.11.00.00.00.00.060200 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				32.873,02	
3.1.90.11.00.00.00.00.060300 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				591,10	
3.1.90.11.00.00.00.00.061000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				21.390,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.061100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				8.230,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.064200 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				12.301,93	
3.1.90.11.00.00.00.00.068200 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				99.898,67	
3.1.90.11.00.00.00.00.069200 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				13.157,99	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 4

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.301 Atenção Básica	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
3.1.90.11.00.00.00.00.072800 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				24.462,55	
3.1.90.11.00.00.00.00.075300 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				356.985,19	
3.1.90.11.01.00.00.00.052900 vencimentos e salários				301.528,75	
3.1.90.11.01.00.00.00.053100 vencimentos e salários				208.836,96	
3.1.90.11.01.00.00.00.053300 vencimentos e salários				71.360,00	
3.1.90.11.01.00.00.00.054600 vencimentos e salários				29.512,87	
3.1.90.11.01.00.00.00.060200 vencimentos e salários				26.414,94	
3.1.90.11.01.00.00.00.061100 vencimentos e salários				6.068,94	
3.1.90.11.01.00.00.00.064200 vencimentos e salários				6.603,46	
3.1.90.11.01.00.00.00.068200 vencimentos e salários				86.145,37	
3.1.90.11.01.00.00.00.069200 vencimentos e salários				8.850,12	
3.1.90.11.01.00.00.00.072800 vencimentos e salários				23.481,70	
3.1.90.11.01.00.00.00.075300 vencimentos e salários				176.717,38	
3.1.90.11.33.00.00.00.052900 gratificação por exercício de funções				138.097,79	
3.1.90.11.33.00.00.00.053100 gratificação por exercício de funções				274,21	
3.1.90.11.33.00.00.00.053200 gratificação por exercício de funções				228.160,00	
3.1.90.11.33.00.00.00.054600 gratificação por exercício de funções				156.475,92	
3.1.90.11.33.00.00.00.060200 gratificação por exercício de funções				759,68	
3.1.90.11.33.00.00.00.061000 gratificação por exercício de funções				21.390,00	
3.1.90.11.33.00.00.00.064200 gratificação por exercício de funções				5.698,47	
3.1.90.11.33.00.00.00.075300 gratificação por exercício de funções				40.730,72	
3.1.90.11.37.00.00.00.052900 gratificação por tempo de serviço				39.371,66	
3.1.90.11.37.00.00.00.053100 gratificação por tempo de serviço				5.865,53	
3.1.90.11.37.00.00.00.054600 gratificação por tempo de serviço				21.345,63	
3.1.90.11.37.00.00.00.060200 gratificação por tempo de serviço				1.457,96	
3.1.90.11.37.00.00.00.068200 gratificação por tempo de serviço				6.936,00	
3.1.90.11.37.00.00.00.072800 gratificação por tempo de serviço				980,85	
3.1.90.11.37.00.00.00.075300 gratificação por tempo de serviço				38.484,15	
3.1.90.11.43.00.00.00.052900 13º salário				101.593,23	
3.1.90.11.43.00.00.00.053100 13º salário				385,87	
3.1.90.11.43.00.00.00.053400 13º salário				284,67	
3.1.90.11.43.00.00.00.054600 13º salário				1.607,21	
3.1.90.11.43.00.00.00.068200 13º salário				6.817,30	
3.1.90.11.43.00.00.00.075300 13º salário				94.419,08	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 5

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.301 Atenção Básica	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
3.1.90.11.45.00.00.00.052900 férias - abono constitucional				32.955,59	
3.1.90.11.45.00.00.00.053100 férias - abono constitucional				3.384,20	
3.1.90.11.45.00.00.00.053400 férias - abono constitucional				2.960,18	
3.1.90.11.45.00.00.00.054600 férias - abono constitucional				3.214,42	
3.1.90.11.45.00.00.00.060200 férias - abono constitucional				4.240,44	
3.1.90.11.45.00.00.00.060300 férias - abono constitucional				591,10	
3.1.90.11.45.00.00.00.061100 férias - abono constitucional				2.161,06	
3.1.90.11.45.00.00.00.069200 férias - abono constitucional				4.307,87	
3.1.90.11.45.00.00.00.075300 férias - abono constitucional				6.633,86	
3.1.90.13.00.00.00.00.052900 Obrigacoes Patronais				357.197,71	
3.1.90.13.00.00.00.00.075300 Obrigacoes Patronais				171.327,19	
3.1.90.13.02.00.00.00.052900 Contribuições Previdenciárias - INSS				357.197,71	
3.1.90.13.02.00.00.00.075300 Contribuições Previdenciárias - INSS				171.327,19	
3.1.90.16.00.00.00.00.052900 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				92.704,20	
3.1.90.16.00.00.00.00.053100 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				8.263,81	
3.1.90.16.00.00.00.00.053400 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				8.650,00	
3.1.90.16.00.00.00.00.054600 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				271,88	
3.1.90.16.00.00.00.00.060200 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				8.584,65	
3.1.90.16.00.00.00.00.068200 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				3.505,68	
3.1.90.16.00.00.00.00.072800 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				1.537,45	
3.1.90.16.00.00.00.00.075300 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				58.146,63	
3.1.90.16.32.00.00.00.052900 Substituições				60.181,34	
3.1.90.16.32.00.00.00.053100 Substituições				4.007,03	
3.1.90.16.32.00.00.00.053400 Substituições				8.650,00	
3.1.90.16.32.00.00.00.060200 Substituições				4.107,73	
3.1.90.16.32.00.00.00.075300 Substituições				29.807,39	
3.1.90.16.44.00.00.00.052900 Serviços Extraordinários				32.522,86	
3.1.90.16.44.00.00.00.053100 Serviços Extraordinários				4.256,78	
3.1.90.16.44.00.00.00.054600 Serviços Extraordinários				271,88	
3.1.90.16.44.00.00.00.060200 Serviços Extraordinários				4.476,92	
3.1.90.16.44.00.00.00.068200 Serviços Extraordinários				3.505,68	
3.1.90.16.44.00.00.00.072800 Serviços Extraordinários				1.537,45	
3.1.90.16.44.00.00.00.075300 Serviços Extraordinários				28.339,24	
3.1.90.94.00.00.00.00.052900 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				97.176,58	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 6

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.301 Atenção Básica	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
3.1.90.94.00.00.00.00.053100 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				838,85	
3.1.90.94.00.00.00.00.053400 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.616,59	
3.1.90.94.00.00.00.00.054600 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				6.933,81	
3.1.90.94.00.00.00.00.060300 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				1.773,30	
3.1.90.94.00.00.00.00.075300 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				25.869,09	
3.1.90.94.11.00.00.00.052900 Licença-prêmio Convertida em Pecúnia				69.022,66	
3.1.90.94.11.00.00.00.075300 Licença-prêmio Convertida em Pecúnia				10.471,45	
3.1.90.94.99.00.00.00.052900 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				28.153,92	
3.1.90.94.99.00.00.00.053100 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				838,85	
3.1.90.94.99.00.00.00.053400 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.616,59	
3.1.90.94.99.00.00.00.054600 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				6.933,81	
3.1.90.94.99.00.00.00.060300 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				1.773,30	
3.1.90.94.99.00.00.00.075300 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				15.397,64	
3.3.71.00.00.00.00.00.052900 Transferências a Consórcios Públicos	163.309,56	0,00	163.309,56	163.309,56	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00.052900 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				163.309,56	
3.3.71.70.01.00.00.00.052900 Participação em Consórcio Público				163.309,56	
3.3.90.00.00.00.00.00.037100 Aplicacoes Diretas	39.749,53	0,00	39.749,53	4.500,00	35.249,53
3.3.90.00.00.00.00.00.050200 Aplicacoes Diretas	169,98	0,00	169,98	0,00	169,98
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	850.000,00	0,00	850.000,00	646.433,15	203.566,85
3.3.90.00.00.00.00.00.054200 Aplicacoes Diretas	157.379,00	0,00	157.379,00	113.512,57	43.866,43
3.3.90.00.00.00.00.00.060800 Aplicacoes Diretas	15,07	0,00	15,07	15,07	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.069500 Aplicacoes Diretas	3.747,56	0,00	3.747,56	3.747,56	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.070600 Aplicacoes Diretas	19.200,00	0,00	19.200,00	15.044,18	4.155,82
3.3.90.00.00.00.00.00.072900 Aplicacoes Diretas	9.052,92	0,00	9.052,92	7.973,29	1.079,63
3.3.90.00.00.00.00.00.073200 Aplicacoes Diretas	35.950,16	0,00	35.950,16	35.950,16	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.073300 Aplicacoes Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.073600 Aplicacoes Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	2.840,00	8.160,00
3.3.90.00.00.00.00.00.074700 Aplicacoes Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	83.219,79	6.780,21
3.3.90.00.00.00.00.00.075100 Aplicacoes Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	74.980,00	20,00
3.3.90.14.00.00.00.00.052900 Diarias - Civil				60.116,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.054200 Diarias - Civil				18.801,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.070600 Diarias - Civil				9.238,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.073300 Diarias - Civil				840,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.073600 Diarias - Civil				2.720,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 7

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.301 Atenção Básica	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
3.3.90.14.14.00.00.00.052900 Diárias no País - Civil				60.116,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.054200 Diárias no País - Civil				18.801,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.070600 Diárias no País - Civil				9.238,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.073300 Diárias no País - Civil				840,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.073600 Diárias no País - Civil				2.720,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.052900 Material de Consumo				318.647,75	
3.3.90.30.00.00.00.00.054200 Material de Consumo				45.767,26	
3.3.90.30.00.00.00.00.070600 Material de Consumo				1.935,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.072900 Material de Consumo				7.511,58	
3.3.90.30.00.00.00.00.073200 Material de Consumo				2.315,64	
3.3.90.30.00.00.00.00.073300 Material de Consumo				1.887,17	
3.3.90.30.01.00.00.00.052900 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				121.003,23	
3.3.90.30.01.00.00.00.073300 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				1.597,17	
3.3.90.30.04.00.00.00.052900 Gás Engarrafado				2.260,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.072900 Gás Engarrafado				96,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.073200 Gás Engarrafado				192,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.052900 Gêneros de Alimentação				7.403,51	
3.3.90.30.10.00.00.00.052900 Material Odontológico				4.189,46	
3.3.90.30.10.00.00.00.054200 Material Odontológico				27.696,80	
3.3.90.30.10.00.00.00.072900 Material Odontológico				138,90	
3.3.90.30.16.00.00.00.052900 Material de Expediente				16.675,20	
3.3.90.30.17.00.00.00.052900 Material de Processamento de Dados				3.235,70	
3.3.90.30.19.00.00.00.052900 Material de Acondicionamento e Embalagem				450,30	
3.3.90.30.20.00.00.00.052900 Material de Cama, Mesa e Banho				695,75	
3.3.90.30.21.00.00.00.052900 Material de Copa e Cozinha				1.346,34	
3.3.90.30.22.00.00.00.052900 Material de Limpeza e Produção de Higienização				35.081,60	
3.3.90.30.23.00.00.00.054200 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				5.740,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.070600 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				1.935,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.052900 Material para Manutenção de Bens Imóveis				2.397,08	
3.3.90.30.25.00.00.00.052900 Material para Manutenção de Bens Móveis				3.327,58	
3.3.90.30.26.00.00.00.052900 Material Elétrico e Eletrônico				4.598,70	
3.3.90.30.28.00.00.00.052900 Material de Proteção e Segurança				689,00	
3.3.90.30.35.00.00.00.052900 Material Laboratorial				147,00	
3.3.90.30.36.00.00.00.052900 Material Hospitalar				47.637,64	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 8

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.301 Atenção Básica	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
3.3.90.30.36.00.00.00.054200 Material Hospitalar				12.330,46	
3.3.90.30.36.00.00.00.072900 Material Hospitalar				7.046,13	
3.3.90.30.39.00.00.00.052900 Material para Manutenção de Veículos				62.473,99	
3.3.90.30.39.00.00.00.072900 Material para Manutenção de Veículos				230,55	
3.3.90.30.39.00.00.00.073200 Material para Manutenção de Veículos				2.023,64	
3.3.90.30.39.00.00.00.073300 Material para Manutenção de Veículos				290,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.052900 Material de Sinalização Visual e Afins				3.014,05	
3.3.90.30.44.00.00.00.073200 Material de Sinalização Visual e Afins				100,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.052900 Outros Materiais de Consumo				2.021,62	
3.3.90.32.00.00.00.00.052900 Material de Distribuicao Gratuita				14.805,30	
3.3.90.32.00.00.00.00.054200 Material de Distribuicao Gratuita				41.620,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.060800 Material de Distribuicao Gratuita				15,07	
3.3.90.32.00.00.00.00.073300 Material de Distribuicao Gratuita				21.714,93	
3.3.90.32.00.00.00.00.074700 Material de Distribuicao Gratuita				62.833,59	
3.3.90.32.02.00.00.00.052900 Medicamentos				818,70	
3.3.90.32.03.00.00.00.052900 Gêneros Alimentícios				203,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.052900 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				13.783,60	
3.3.90.32.99.00.00.00.054200 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				41.620,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.060800 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				15,07	
3.3.90.32.99.00.00.00.073300 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				21.714,93	
3.3.90.32.99.00.00.00.074700 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				62.833,59	
3.3.90.33.00.00.00.00.052900 Passagens e Despesas com Locomocao				7.591,61	
3.3.90.33.00.00.00.00.054200 Passagens e Despesas com Locomocao				1.935,59	
3.3.90.33.00.00.00.00.070600 Passagens e Despesas com Locomocao				3.871,18	
3.3.90.33.00.00.00.00.073200 Passagens e Despesas com Locomocao				20.613,50	
3.3.90.33.01.00.00.00.052900 Passagens Para o País				7.591,61	
3.3.90.33.01.00.00.00.054200 Passagens Para o País				1.935,59	
3.3.90.33.01.00.00.00.070600 Passagens Para o País				3.871,18	
3.3.90.33.01.00.00.00.073200 Passagens Para o País				20.613,50	
3.3.90.36.00.00.00.00.052900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				6.900,00	
3.3.90.36.30.00.00.00.052900 Serviços Médicos e Odontológicos				6.900,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.037100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.052900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				212.015,95	
3.3.90.39.00.00.00.00.054200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.410,16	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 9

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.301 Atenção Básica	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
3.3.90.39.00.00.00.00.069500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.747,56	
3.3.90.39.00.00.00.00.072900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				461,71	
3.3.90.39.00.00.00.00.073200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.223,22	
3.3.90.39.00.00.00.00.073300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				175.557,90	
3.3.90.39.00.00.00.00.073600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				120,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.074700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				20.386,20	
3.3.90.39.00.00.00.00.075100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				74.980,00	
3.3.90.39.01.00.00.00.052900 Assinatura de Periódicos e Anuidades				630,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.052900 Locação de Imóveis				350,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.052900 Locação de Softwares				12.291,46	
3.3.90.39.11.00.00.00.073200 Locação de Softwares				1.275,01	
3.3.90.39.11.00.00.00.073300 Locação de Softwares				29.322,48	
3.3.90.39.15.00.00.00.052900 Limpeza de Veículos				4.012,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.052900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				6.151,61	
3.3.90.39.16.00.00.00.072900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				461,71	
3.3.90.39.17.00.00.00.052900 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				11.912,27	
3.3.90.39.17.00.00.00.073300 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				163,56	
3.3.90.39.19.00.00.00.052900 Manutenção e Conservação de Veículos				19.690,29	
3.3.90.39.19.00.00.00.073200 Manutenção e Conservação de Veículos				1.881,12	
3.3.90.39.19.00.00.00.073300 Manutenção e Conservação de Veículos				50,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.052900 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				345,00	
3.3.90.39.22.00.00.00.052900 Exposições, Congressos e Conferências				500,00	
3.3.90.39.22.00.00.00.054200 Exposições, Congressos e Conferências				2.000,00	
3.3.90.39.28.00.00.00.052900 Coleta de Lixo e Demais Resíduos				43.649,38	
3.3.90.39.41.00.00.00.052900 Fornecimento de Alimentação				757,81	
3.3.90.39.41.00.00.00.073300 Fornecimento de Alimentação				3.082,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.052900 Serviços de Energia Elétrica				36.802,23	
3.3.90.39.44.00.00.00.052900 Serviços de Água e Esgoto				6.885,33	
3.3.90.39.48.00.00.00.052900 Serviços de Seleção e Treinamento				420,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.054200 Serviços de Seleção e Treinamento				1.590,16	
3.3.90.39.50.00.00.00.052900 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				38.629,43	
3.3.90.39.50.00.00.00.069500 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				3.747,56	
3.3.90.39.50.00.00.00.073200 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				1.067,09	
3.3.90.39.50.00.00.00.073300 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				118.952,58	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 10

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.301 Atenção Básica	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
3.3.90.39.50.00.00.00.074700 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				20.386,20	
3.3.90.39.50.00.00.00.075100 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				74.980,00	
3.3.90.39.64.00.00.00.052900 Telefonia fixa e Móvel				2.451,30	
3.3.90.39.69.00.00.00.052900 seguros em Geral				14.754,00	
3.3.90.39.74.00.00.00.052900 Fretes e Transportes de Encomendas				807,67	
3.3.90.39.75.00.00.00.052900 Multas e Infrações de Trânsito				127,69	
3.3.90.39.77.00.00.00.073300 Vigilância Ostensiva/Monitorada				23.987,28	
3.3.90.39.78.00.00.00.052900 Limpeza e Conservação				2.900,00	
3.3.90.39.83.00.00.00.052900 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				4.017,18	
3.3.90.39.90.00.00.00.052900 Serviços de Publicidade Legal				340,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.037100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.500,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.052900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.591,30	
3.3.90.39.99.00.00.00.054200 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				820,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.073600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				120,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.052900 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				20.333,36	
3.3.90.40.00.00.00.00.054200 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				978,56	
3.3.90.40.00.00.00.00.073200 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				8.797,80	
3.3.90.40.04.00.00.00.052900 Comunicação de dados				2.868,00	
3.3.90.40.04.00.00.00.073200 Comunicação de dados				8.797,80	
3.3.90.40.05.00.00.00.052900 Serviços de telefonia fixa e móvel				17.465,36	
3.3.90.40.08.00.00.00.054200 Serviços técnicos profissionais de TIC				978,56	
3.3.90.47.00.00.00.00.052900 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				6.023,18	
3.3.90.47.10.00.00.00.052900 Taxas				4.393,18	
3.3.90.47.18.00.00.00.052900 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				1.630,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	47.445,99	7.554,01
4.4.90.00.00.00.00.00.053800 Aplicacoes Diretas	96,55	0,00	96,55	96,55	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.060900 Aplicacoes Diretas	156.293,83	0,00	156.293,83	156.293,83	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.064100 Aplicacoes Diretas	11.684,51	0,00	11.684,51	10.543,57	1.140,94
4.4.90.00.00.00.00.00.073100 Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	4.307,00	20.693,00
4.4.90.00.00.00.00.00.073500 Aplicacoes Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	84.947,00	35.053,00
4.4.90.00.00.00.00.00.074800 Aplicacoes Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	8.540,00	9.460,00
4.4.90.00.00.00.00.00.074900 Aplicacoes Diretas	149.996,00	0,00	149.996,00	104.520,17	45.475,83
4.4.90.51.00.00.00.00.052900 Obras e Instalacoes				6.693,47	
4.4.90.51.00.00.00.00.053800 Obras e Instalacoes				96,55	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 11

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.301 Atenção Básica	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.731.963,63	0,00	5.731.963,63	5.124.697,23	607.266,40
4.4.90.51.00.00.00.00.064100 Obras e Instalacoes				5.158,57	
4.4.90.51.00.00.00.00.074900 Obras e Instalacoes				104.520,17	
4.4.90.51.91.00.00.00.052900 Obras em Andamento				6.693,47	
4.4.90.51.91.00.00.00.053800 Obras em Andamento				96,55	
4.4.90.51.91.00.00.00.064100 Obras em Andamento				5.158,57	
4.4.90.51.91.00.00.00.074900 Obras em Andamento				104.520,17	
4.4.90.52.00.00.00.00.052900 Equipamentos e Material Permanente				40.752,52	
4.4.90.52.00.00.00.00.060900 Equipamentos e Material Permanente				156.293,83	
4.4.90.52.00.00.00.00.064100 Equipamentos e Material Permanente				5.385,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.073100 Equipamentos e Material Permanente				4.307,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.073500 Equipamentos e Material Permanente				84.947,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.074800 Equipamentos e Material Permanente				8.540,00	
4.4.90.52.06.00.00.00.052900 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				5.640,00	
4.4.90.52.08.00.00.00.052900 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				24.911,35	
4.4.90.52.08.00.00.00.064100 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				5.385,00	
4.4.90.52.08.00.00.00.073100 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				4.307,00	
4.4.90.52.08.00.00.00.073500 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				23.970,00	
4.4.90.52.08.00.00.00.074800 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				8.540,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.052900 Aparelhos e Utensílios Domésticos				900,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.073500 Aparelhos e Utensílios Domésticos				10.730,00	
4.4.90.52.30.00.00.00.073500 Máquinas e Equipamentos Energéticos				5.121,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.073500 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				5.320,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.073500 Equipamentos de Processamento de Dados				33.000,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.052900 Mobiliário em Geral				595,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.073500 Mobiliário em Geral				6.806,00	
4.4.90.52.52.00.00.00.052900 Veículos de Tração Mecânica				8.706,17	
4.4.90.52.52.00.00.00.060900 Veículos de Tração Mecânica				156.293,83	
1222.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.753.131,12	0,00	1.753.131,12	1.493.607,21	259.523,91
12.22.10.302.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	1.753.131,12	0,00	1.753.131,12	1.493.607,21	259.523,91
12.22.10.302.0037.2.061 MANUT.ATIV.ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	849.017,82	0,00	849.017,82	828.213,84	20.803,98
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	780.000,00	0,00	780.000,00	759.196,02	20.803,98
3.3.90.00.00.00.00.00.064300 Aplicacoes Diretas	69.017,82	0,00	69.017,82	69.017,82	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.052900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				759.196,02	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 12

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.753.131,12	0,00	1.753.131,12	1.493.607,21	259.523,91
12.22.10.302.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	1.753.131,12	0,00	1.753.131,12	1.493.607,21	259.523,91
12.22.10.302.0037.2.061 MANUT.ATIV.ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	849.017,82	0,00	849.017,82	828.213,84	20.803,98
3.3.90.39.00.00.00.00.064300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				69.017,82	
3.3.90.39.50.00.00.00.052900 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				759.196,02	
3.3.90.39.50.00.00.00.064300 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				69.017,82	
12.22.10.302.0037.2.079 MANUT.ATIV.ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSP.	904.113,30	0,00	904.113,30	665.393,37	238.719,93
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	264.431,32	85.568,68
3.3.90.00.00.00.00.00.055400 Aplicacoes Diretas	313.918,25	0,00	313.918,25	228.167,29	85.750,96
3.3.90.00.00.00.00.00.064300 Aplicacoes Diretas	53.855,42	0,00	53.855,42	53.855,42	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.069400 Aplicacoes Diretas	13.023,59	0,00	13.023,59	13.023,59	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.071700 Aplicacoes Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	27.364,58	62.635,42
3.3.90.00.00.00.00.00.072200 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.073400 Aplicacoes Diretas	21.430,04	0,00	21.430,04	21.120,99	309,05
3.3.90.00.00.00.00.00.075200 Aplicacoes Diretas	59.886,00	0,00	59.886,00	57.430,18	2.455,82
3.3.90.14.00.00.00.00.055400 Diarias - Civil				648,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.055400 Diárias no País - Civil				648,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.071700 Material de Distribuicao Gratuita				20.012,18	
3.3.90.32.99.00.00.00.071700 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				20.012,18	
3.3.90.33.00.00.00.00.052900 Passagens e Despesas com Locomocao				11.636,93	
3.3.90.33.00.00.00.00.055400 Passagens e Despesas com Locomocao				6.579,45	
3.3.90.33.01.00.00.00.052900 Passagens Para o País				11.636,93	
3.3.90.33.01.00.00.00.055400 Passagens Para o País				6.579,45	
3.3.90.36.00.00.00.00.052900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				300,00	
3.3.90.36.30.00.00.00.052900 Serviços Médicos e Odontológicos				300,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.052900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				252.494,39	
3.3.90.39.00.00.00.00.055400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				216.439,84	
3.3.90.39.00.00.00.00.064300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				53.855,42	
3.3.90.39.00.00.00.00.069400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				13.023,59	
3.3.90.39.00.00.00.00.071700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				7.352,40	
3.3.90.39.00.00.00.00.073400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				21.120,99	
3.3.90.39.00.00.00.00.075200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				57.430,18	
3.3.90.39.50.00.00.00.052900 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				252.494,39	
3.3.90.39.50.00.00.00.055400 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				96.443,31	
3.3.90.39.50.00.00.00.064300 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				53.855,42	
3.3.90.39.50.00.00.00.069400 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				13.023,59	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 13

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.753.131,12	0,00	1.753.131,12	1.493.607,21	259.523,91
12.22.10.302.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	1.753.131,12	0,00	1.753.131,12	1.493.607,21	259.523,91
12.22.10.302.0037.2.079 MANUT.ATIV.ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSP.	904.113,30	0,00	904.113,30	665.393,37	238.719,93
3.3.90.39.50.00.00.00.071700 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				7.352,40	
3.3.90.39.50.00.00.00.073400 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				21.120,99	
3.3.90.39.50.00.00.00.075200 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				57.430,18	
3.3.90.39.99.00.00.00.055400 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				119.996,53	
3.3.90.47.00.00.00.00.055400 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				4.500,00	
3.3.90.47.17.00.00.00.055400 Contribuições para Associações				4.500,00	
1222.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	512.434,74	0,00	512.434,74	457.640,68	54.794,06
12.22.10.303.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	512.434,74	0,00	512.434,74	457.640,68	54.794,06
12.22.10.303.0037.2.059 MANUT.ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	512.434,74	0,00	512.434,74	457.640,68	54.794,06
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	354.996,39	45.003,61
3.3.90.00.00.00.00.00.053500 Aplicacoes Diretas	49.810,50	0,00	49.810,50	43.088,72	6.721,78
3.3.90.00.00.00.00.00.053900 Aplicacoes Diretas	40.160,00	0,00	40.160,00	37.412,39	2.747,61
3.3.90.00.00.00.00.00.060400 Aplicacoes Diretas	10.973,89	0,00	10.973,89	10.877,56	96,33
3.3.90.00.00.00.00.00.060700 Aplicacoes Diretas	8.666,91	0,00	8.666,91	8.519,86	147,05
3.3.90.00.00.00.00.00.073000 Aplicacoes Diretas	2.823,44	0,00	2.823,44	2.745,76	77,68
3.3.90.32.00.00.00.00.052900 Material de Distribuicao Gratuita				354.996,39	
3.3.90.32.00.00.00.00.053500 Material de Distribuicao Gratuita				43.088,72	
3.3.90.32.00.00.00.00.053900 Material de Distribuicao Gratuita				37.412,39	
3.3.90.32.00.00.00.00.060400 Material de Distribuicao Gratuita				10.877,56	
3.3.90.32.00.00.00.00.060700 Material de Distribuicao Gratuita				8.519,86	
3.3.90.32.00.00.00.00.073000 Material de Distribuicao Gratuita				2.745,76	
3.3.90.32.02.00.00.00.052900 Medicamentos				354.996,39	
3.3.90.32.02.00.00.00.053500 Medicamentos				43.088,72	
3.3.90.32.02.00.00.00.053900 Medicamentos				37.412,39	
3.3.90.32.02.00.00.00.060400 Medicamentos				10.877,56	
3.3.90.32.02.00.00.00.060700 Medicamentos				8.519,86	
3.3.90.32.02.00.00.00.073000 Medicamentos				2.745,76	
1222.10.304 Vigilância Sanitária	96.043,10	0,00	96.043,10	26.327,79	69.715,31
12.22.10.304.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	96.043,10	0,00	96.043,10	26.327,79	69.715,31
12.22.10.304.0037.2.062 MANUT.ATIV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES	96.043,10	0,00	96.043,10	26.327,79	69.715,31
3.1.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	37.000,00	0,00	37.000,00	8.979,73	28.020,27
3.1.90.00.00.00.00.00.060500 Aplicacoes Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	14.413,06	11.586,94
3.1.90.11.00.00.00.00.052900 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				4.614,10	

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 14

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.304 Vigilância Sanitária	96.043,10	0,00	96.043,10	26.327,79	69.715,31
12.22.10.304.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	96.043,10	0,00	96.043,10	26.327,79	69.715,31
12.22.10.304.0037.2.062 MANUT.ATIV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES	96.043,10	0,00	96.043,10	26.327,79	69.715,31
3.1.90.11.00.00.00.060500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				14.413,06	
3.1.90.11.01.00.00.00.052900 vencimentos e salários				3.407,45	
3.1.90.11.01.00.00.00.060500 vencimentos e salários				13.024,70	
3.1.90.11.37.00.00.00.052900 gratificação por tempo de serviço				119,26	
3.1.90.11.37.00.00.00.060500 gratificação por tempo de serviço				663,41	
3.1.90.11.43.00.00.00.052900 13º salário				1.087,39	
3.1.90.11.45.00.00.00.060500 férias - abono constitucional				724,95	
3.1.90.13.00.00.00.00.052900 Obrigacoes Patronais				4.365,63	
3.1.90.13.02.00.00.00.052900 Contribuições Previdenciárias - INSS				4.365,63	
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.053600 Aplicacoes Diretas	2.827,00	0,00	2.827,00	1.387,00	1.440,00
3.3.90.00.00.00.00.00.060500 Aplicacoes Diretas	5.216,10	0,00	5.216,10	1.548,00	3.668,10
3.3.90.14.00.00.00.00.060500 Diarias - Civil				1.548,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.060500 Diárias no País - Civil				1.548,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.053600 Material de Consumo				187,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.053600 Outros Materiais de Consumo				187,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.053600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.200,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.053600 Manutenção e Conservação de Veículos				1.200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1222.10.305 Vigilância Epidemiológica	239.958,98	0,00	239.958,98	152.615,67	87.343,31
12.22.10.305.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	239.958,98	0,00	239.958,98	152.615,67	87.343,31
12.22.10.305.0037.2.063 MANUT.ATIV.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	239.958,98	0,00	239.958,98	152.615,67	87.343,31
3.1.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	29.927,81	72,19
3.1.90.00.00.00.00.00.060600 Aplicacoes Diretas	20.375,32	0,00	20.375,32	12.497,01	7.878,31
3.1.90.00.00.00.00.00.071600 Aplicacoes Diretas	32.500,00	0,00	32.500,00	2.500,00	30.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.052900 Contratacao por Tempo Determinado				19.192,60	
3.1.90.04.00.00.00.00.060600 Contratacao por Tempo Determinado				2.452,68	
3.1.90.04.00.00.00.00.071600 Contratacao por Tempo Determinado				1.544,70	
3.1.90.04.04.00.00.00.052900 Obrigações Patronais				4.222,60	
3.1.90.04.99.00.00.00.052900 Outros Serviços Temporários				14.970,00	
3.1.90.04.99.00.00.00.060600 Outros Serviços Temporários				2.452,68	
3.1.90.04.99.00.00.00.071600 Outros Serviços Temporários				1.544,70	
3.1.90.05.00.00.00.00.052900 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				839,98	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 15

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.305 Vigilância Epidemiológica	239.958,98	0,00	239.958,98	152.615,67	87.343,31
12.22.10.305.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	239.958,98	0,00	239.958,98	152.615,67	87.343,31
12.22.10.305.0037.2.063 MANUT.ATIV.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	239.958,98	0,00	239.958,98	152.615,67	87.343,31
3.1.90.05.55.00.00.00.052900 Salario Maternidade				839,98	
3.1.90.11.00.00.00.00.052900 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				3.625,45	
3.1.90.11.00.00.00.00.060600 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				8.405,23	
3.1.90.11.00.00.00.00.071600 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				288,81	
3.1.90.11.01.00.00.00.052900 vencimentos e salários				226,39	
3.1.90.11.01.00.00.00.060600 vencimentos e salários				2.790,99	
3.1.90.11.37.00.00.00.060600 gratificação por tempo de serviço				5.614,24	
3.1.90.11.43.00.00.00.052900 13º salário				1.799,49	
3.1.90.11.43.00.00.00.071600 13º salário				66,65	
3.1.90.11.45.00.00.00.052900 férias - abono constitucional				1.599,57	
3.1.90.11.45.00.00.00.071600 férias - abono constitucional				222,16	
3.1.90.13.00.00.00.00.052900 Obrigacoes Patronais				511,34	
3.1.90.13.02.00.00.00.052900 Contribuições Previdenciárias - INSS				511,34	
3.1.90.16.00.00.00.00.052900 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				959,74	
3.1.90.16.00.00.00.00.060600 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				1.639,10	
3.1.90.16.32.00.00.00.052900 Substituições				959,74	
3.1.90.16.44.00.00.00.060600 Serviços Extraordinários				1.639,10	
3.1.90.94.00.00.00.00.052900 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				4.798,70	
3.1.90.94.00.00.00.00.071600 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				666,49	
3.1.90.94.99.00.00.00.052900 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				4.798,70	
3.1.90.94.99.00.00.00.071600 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				666,49	
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	836,27	4.163,73
3.3.90.00.00.00.00.00.060600 Aplicacoes Diretas	35.416,36	0,00	35.416,36	13.805,37	21.610,99
3.3.90.00.00.00.00.00.068500 Aplicacoes Diretas	491,02	0,00	491,02	400,00	91,02
3.3.90.00.00.00.00.00.072000 Aplicacoes Diretas	13.176,36	0,00	13.176,36	5.525,92	7.650,44
3.3.90.00.00.00.00.00.072100 Aplicacoes Diretas	19.999,92	0,00	19.999,92	12.953,29	7.046,63
3.3.90.30.00.00.00.00.052900 Material de Consumo				379,73	
3.3.90.30.00.00.00.00.060600 Material de Consumo				9.706,13	
3.3.90.30.00.00.00.00.072000 Material de Consumo				5.365,92	
3.3.90.30.01.00.00.00.072000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				5.365,92	
3.3.90.30.04.00.00.00.060600 Gás Engarrafado				160,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.060600 Material de Proteção e Segurança				3.495,50	
3.3.90.30.39.00.00.00.052900 Material para Manutenção de Veículos				379,73	
3.3.90.30.44.00.00.00.060600 Material de Sinalização Visual e Afins				2.900,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 16

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.305 Vigilância Epidemiológica	239.958,98	0,00	239.958,98	152.615,67	87.343,31
12.22.10.305.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	239.958,98	0,00	239.958,98	152.615,67	87.343,31
12.22.10.305.0037.2.063 MANUT.ATIV.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	239.958,98	0,00	239.958,98	152.615,67	87.343,31
3.3.90.30.99.00.00.00.060600 Outros Materiais de Consumo				3.150,63	
3.3.90.32.00.00.00.00.060600 Material de Distribuicao Gratuita				1.540,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.060600 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				1.540,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.052900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				217,30	
3.3.90.39.00.00.00.00.060600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.559,24	
3.3.90.39.00.00.00.00.068500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				400,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.072000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				160,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.072100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				12.953,29	
3.3.90.39.15.00.00.00.072000 Limpeza de Veículos				160,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.052900 Manutenção e Conservação de Veículos				185,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.072100 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				12.953,29	
3.3.90.39.69.00.00.00.052900 seguros em Geral				32,30	
3.3.90.39.69.00.00.00.060600 seguros em Geral				1.699,24	
3.3.90.39.99.00.00.00.060600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				860,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.068500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				400,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.052900 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				239,24	
3.3.90.47.10.00.00.00.052900 Taxas				239,24	
4.4.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.060600 Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	74.170,00	5.830,00
4.4.90.52.00.00.00.00.060600 Equipamentos e Material Permanente				74.170,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.060600 Aparelhos e Utensílios Domésticos				1.530,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.060600 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				7.440,00	
4.4.90.52.52.00.00.00.060600 Veículos de Tração Mecânica				65.200,00	
1222.10.306 Alimentação e Nutrição	15.000,00	0,00	15.000,00	4.534,00	10.466,00
12.22.10.306.0024 Controle e Equilíbrio Nutricional	15.000,00	0,00	15.000,00	4.534,00	10.466,00
12.22.10.306.0024.2.064 ATENDIMENTO E COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	4.534,00	10.466,00
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	4.534,00	10.466,00
3.3.90.30.00.00.00.00.052900 Material de Consumo				3.834,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.052900 Gêneros de Alimentação				3.834,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.052900 Material de Distribuicao Gratuita				700,00	

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 17

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10 Saúde	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
1222.10.306 Alimentação e Nutrição	15.000,00	0,00	15.000,00	4.534,00	10.466,00
12.22.10.306.0024 Controle e Equilíbrio Nutricional	15.000,00	0,00	15.000,00	4.534,00	10.466,00
12.22.10.306.0024.2.064 ATENDIMENTO E COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	4.534,00	10.466,00
3.3.90.32.03.00.00.00.052900 Gêneros Alimentícios				700,00	
Total por Entidade:	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90
Total Geral:	8.876.260,18	0,00	8.876.260,18	7.751.828,28	1.124.431,90

DESCANSO , 03/02/2020

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

CLEBER LUIZ RECH: 04558939930

Assinado digitalmente por CLEBER LUIZ RECH: 04558939930
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=CLEBER LUIZ RECH:04558939930
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 07:53:58
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:51:09
Foxit Reader Versão: 9.7.1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Página 1

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	1.895.419,60	2.914.769,06	1.019.349,46
Receitas Correntes	1.895.419,60	2.896.769,06	1.001.349,46
Receita Patrimonial	31.675,60	27.047,64	-4.627,96
Valores Mobiliários	31.675,60	27.047,64	-4.627,96
Juros e Correções Monetárias	31.675,60	27.047,64	-4.627,96
Remuneração de Depósitos Bancários	31.675,60	27.047,64	-4.627,96
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.675,60	27.047,64	-4.627,96
Remuneração de Depósitos Bancários - F M S	31.675,60	27.047,64	-4.627,96
Próprios	2.236,10	1.174,73	-1.061,37
P A B - Piso de Atenção Básica	21.542,00	12.399,56	-9.142,44
Farmacêutica Básica - União	160,50	0,00	-160,50
VS - Vigilância Sanitária	417,00	148,56	-268,44
Farmácia Básica - Estado	119,00	198,43	79,43
MAC - TMMACAH	3.876,00	321,85	-3.554,15
Cofinanciamento ESF - Estado	3.325,00	3.374,26	49,26
BL VS VPS-PFVPS(Epidemio)	0,00	2.582,03	2.582,03
Insumos Diabetes	0,00	0,12	0,12
BL INVEST Convênios União (Antigos)	0,00	2.634,18	2.634,18
BLATB/PSE	0,00	1.437,17	1.437,17
BL IN ATE Estruturação (Ambulancia) Portaria 3673	0,00	2.776,75	2.776,75
Transferências Correntes	1.863.744,00	2.869.721,42	1.005.977,42
Transferências da União e de suas Entidades	1.680.303,00	2.624.380,75	944.077,75
Transferências da União - Específica E/M	1.680.303,00	2.624.380,75	944.077,75
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse	1.680.303,00	2.549.380,75	869.077,75
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repass	1.229.020,04	2.030.771,09	801.751,05
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repa	1.229.020,04	2.030.771,09	801.751,05
BL ATB PAB	222.560,04	222.560,04	0,00
BL ATB SF	256.680,00	228.160,00	-28.520,00
BL ATB SB	80.280,00	71.360,00	-8.920,00
BL ATB ACS	357.500,00	321.250,00	-36.250,00
BL ATB PMAQ	168.000,00	219.361,74	51.361,74
BL ATB NASF	144.000,00	132.000,00	-12.000,00
BL ATB CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	0,00	90.000,00	90.000,00
Incremento PAB-Emenda 71260001Bancada EBPM Port 1561- Pro	0,00	708.620,00	708.620,00
Programa Saúde na Escola (PSE)	0,00	6.676,00	6.676,00
CUSTEIO IMPL E FORTALEC AÇÕES CADASTRAMENTO USUÁ	0,00	26.783,31	26.783,31
BL ATB - Porgrama de Informatização das Unidades Básicas de Sa	0,00	4.000,00	4.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Comple	333.546,68	398.447,51	64.900,83
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Comp	333.546,68	398.447,51	64.900,83
BL MAC TMMACAH	241.546,68	300.588,21	59.041,53
BL MAC - Proteses	90.000,00	37.500,00	-52.500,00
BL MAC - Proteses (Estado)	2.000,00	0,00	-2.000,00
BL MAC - Apoio à Implementação da Rede Cegonha	0,00	473,30	473,30
Incremento MAC-Emenda Bancada EBPM Port 1658-Proposta 360	0,00	59.886,00	59.886,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	68.086,28	70.274,03	2.187,75
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	68.086,28	70.274,03	2.187,75
BL VGS VS	2.410,00	12.000,00	9.590,00
BL ACE	32.500,00	2.500,00	-30.000,00
BL VS VPS-PFVPS(Epidemio)	13.176,36	37.440,77	24.264,41
BL VSG-PVVS(INC.AÇÕES DE VIG.PREV.E CONT.DST/AIDS E H	19.999,92	18.333,26	-1.666,66
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	49.650,00	49.888,12	238,12
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Prir	49.650,00	49.888,12	238,12
BL AFB	49.650,00	49.888,12	238,12
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	75.000,00	75.000,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	75.000,00	75.000,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Pri	0,00	75.000,00	75.000,00
Transferência Emenda Parlamentar 23840011Individual Inc. PAB P	0,00	75.000,00	75.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	183.441,00	245.340,67	61.899,67
Transferências dos Estados - Específica E/M	183.441,00	245.340,67	61.899,67
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repa	183.441,00	245.340,67	61.899,67
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Rep	183.441,00	245.340,67	61.899,67
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – R	183.441,00	245.340,67	61.899,67
FB Farmácia Básica	40.041,00	46.905,21	6.864,21
Cofinanciamento ESF AB Estado	124.200,00	154.801,78	30.601,78
Protese Dental	0,00	10.619,04	10.619,04
Cofinanciamento NASF Estado	19.200,00	33.014,64	13.814,64

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Página 2

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Receitas de Capital	0,00	18.000,00	18.000,00
Transferências de Capital	0,00	18.000,00	18.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	18.000,00	18.000,00
Transferências da União	0,00	18.000,00	18.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco I	0,00	18.000,00	18.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destina	0,00	18.000,00	18.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS desti	0,00	18.000,00	18.000,00
BL Investimento SUS Atenção Básica Portaria n°4.061	0,00	18.000,00	18.000,00
Totais:	1.895.419,60	2.914.769,06	1.019.349,46

DESCANSO , 03/02/2020

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

CLEBER LUIZ RECH: 04558939930

Assinado digitalmente por CLEBER LUIZ RECH:04558939930
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=CLEBER LUIZ RECH:04558939930
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 07:53:43
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO:05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:50:49
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	14.728,61	7.737.099,67	7.751.828,28
10.122	Administração Geral	14.728,61	477.677,09	492.405,70
10.122.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	14.728,61	477.677,09	492.405,70
10.122.0037.2.058	MANUT.E FUNC.DAS ATIVIDADES DO FMS	14.728,61	477.039,70	491.768,31
10.122.0037.2.073	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		637,39	637,39
10.301	Atenção Básica		5.124.697,23	5.124.697,23
10.301.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos		5.124.697,23	5.124.697,23
10.301.0037.2.060	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚ		5.124.697,23	5.124.697,23
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.493.607,21	1.493.607,21
10.302.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos		1.493.607,21	1.493.607,21
10.302.0037.2.061	MANUT.ATIV.ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATO		828.213,84	828.213,84
10.302.0037.2.079	MANUT.ATIV.ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID/		665.393,37	665.393,37
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		457.640,68	457.640,68
10.303.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos		457.640,68	457.640,68
10.303.0037.2.059	MANUT.ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTIC/		457.640,68	457.640,68
10.304	Vigilância Sanitária		26.327,79	26.327,79
10.304.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos		26.327,79	26.327,79
10.304.0037.2.062	MANUT.ATIV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE		26.327,79	26.327,79
10.305	Vigilância Epidemiológica		152.615,67	152.615,67
10.305.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos		152.615,67	152.615,67
10.305.0037.2.063	MANUT.ATIV.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DO		152.615,67	152.615,67
10.306	Alimentação e Nutrição		4.534,00	4.534,00
10.306.0024	Controle e Equilíbrio Nutricional		4.534,00	4.534,00
10.306.0024.2.064	ATENDIMENTO E COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIC		4.534,00	4.534,00
	Total:	14.728,61	7.737.099,67	7.751.828,28

DESCANSO , 03/02/2020

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

CLEBER LUIZ RECH: 04558939930

Assinado digitalmente por CLEBER LUIZ RECH: 04558939930
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=CLEBER LUIZ RECH:04558939930
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 07:53:01
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:50:17
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				7.751.828,28		
Total :				7.751.828,28		

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						7.751.828,28
Total :						7.751.828,28

DESCANSO , 03/02/2020

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

CLEBER LUIZ RECH: 04558939930

Assinado digitalmente por CLEBER LUIZ RECH: 04558939930
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=CLEBER LUIZ RECH:04558939930
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 07:53:21
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:50:32
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	2.896.769,06	DESPESAS CORRENTES	7.257.550,17
Receita Patrimonial	27.047,64	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.873.189,50
Transferências Correntes	2.869.721,42	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.384.360,67
DEFICIT	4.360.781,11		
TOTAL	7.257.550,17	TOTAL	7.257.550,17
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.360.781,11
Receitas de Capital	18.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	494.278,11
Transferências de Capital	18.000,00	INVESTIMENTOS	494.278,11
DEFICIT	4.837.059,22		
TOTAL	7.751.828,28	TOTAL	7.751.828,28

Resumo

RECEITAS CORRENTES	2.896.769,06	DESPESAS CORRENTES	7.257.550,17
RECEITAS DE CAPITAL	18.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	494.278,11
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	4.097.894,04	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
DEFICIT	739.165,18		
TOTAL	7.751.828,28	TOTAL	7.751.828,28

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

DESCANSO , 03/02/2020

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

CLEBER LUIZ RECH: 04558939930
Assinado digitalmente por CLEBER LUIZ RECH: 04558939930
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=CLEBER LUIZ RECH:04558939930
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 07:51:02
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908
Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:47:56
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Página 1

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			7.751.828,28	7.751.828,28
10.122	Administração Geral			492.405,70	492.405,70
10.122.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			492.405,70	492.405,70
10.122.0037.2.058	MANUT.E FUNC.DAS ATIVIDADES DO FMS			491.768,31	491.768,31
10.122.0037.2.073	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			637,39	637,39
10.301	Atenção Básica			5.124.697,23	5.124.697,23
10.301.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			5.124.697,23	5.124.697,23
10.301.0037.2.060	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			5.124.697,23	5.124.697,23
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1.493.607,21	1.493.607,21
10.302.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			1.493.607,21	1.493.607,21
10.302.0037.2.061	MANUT.ATIV.ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			828.213,84	828.213,84
10.302.0037.2.079	MANUT.ATIV.ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSP.			665.393,37	665.393,37
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			457.640,68	457.640,68
10.303.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			457.640,68	457.640,68
10.303.0037.2.059	MANUT.ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			457.640,68	457.640,68
10.304	Vigilância Sanitária			26.327,79	26.327,79
10.304.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			26.327,79	26.327,79
10.304.0037.2.062	MANUT.ATIV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES			26.327,79	26.327,79
10.305	Vigilância Epidemiológica			152.615,67	152.615,67
10.305.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			152.615,67	152.615,67
10.305.0037.2.063	MANUT.ATIV.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS			152.615,67	152.615,67
10.306	Alimentação e Nutrição			4.534,00	4.534,00
10.306.0024	Controle e Equilíbrio Nutricional			4.534,00	4.534,00
10.306.0024.2.064	ATENDIMENTO E COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS			4.534,00	4.534,00
	Total:	0,00	0,00	7.751.828,28	7.751.828,28

DESCANSO , 03/02/2020

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

CLEBER LUIZ RECH: 04558939930

Assinado digitalmente por CLEBER LUIZ RECH:04558939930
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=CLEBER LUIZ RECH:04558939930
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 07:52:42
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:50:01
Foxit Reader Versão: 9.7.1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 1

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.257.550,17
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.873.189,50
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		9.245,88	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.245,88		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.245,88		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.863.943,62	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	607.872,62		
3.1.90.04.02.00.00.00	Serviços Temporários de Agentes de Saúde	352.014,62		
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	75.861,21		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	179.996,79		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	26.735,24		
3.1.90.05.55.00.00.00	Salario Maternidade	26.735,24		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.277.628,46		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.225.291,81		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	606.776,17		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	138.185,84		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	235.573,42		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	71.801,22		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	604.311,98		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	604.311,98		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	185.171,40		
3.1.90.16.32.00.00.00	Substituições	107.713,23		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	77.458,17		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	162.223,92		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia	89.966,11		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	72.257,81		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.384.360,67
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		163.309,56	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	163.309,56		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	163.309,56		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.221.051,11	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	98.130,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	98.130,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	406.605,44		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	137.034,58		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	2.708,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	11.237,51		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	32.025,16		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	16.675,20		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	3.235,70		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	450,30		
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	695,75		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	1.346,34		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	35.081,60		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	7.675,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	2.397,08		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	3.327,58		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	4.598,70		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	4.184,50		
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	147,00		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	67.014,23		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	65.397,91		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	6.014,05		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	5.359,25		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	620.881,75		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	458.459,38		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	903,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	161.519,37		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	52.239,06		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 2

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	52.228,26		
3.3.90.33.03.00.00.00	Taxas de Embarque, Seguro, Fretamento e Pedágio	10,80		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.200,00		
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	7.200,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.977.659,40		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	630,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	350,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	42.888,95		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	4.172,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	6.613,32		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	12.075,83		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	23.284,41		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	345,00		
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	2.500,00		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	43.649,38		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	7.576,46		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	36.802,23		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	6.885,33		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	2.010,16		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	1.600.650,27		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	2.451,30		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	16.485,54		
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	807,67		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	212,82		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	23.987,28		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	2.900,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	5.438,44		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	4.017,18		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	638,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.287,83		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	46.935,65		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	11.665,80		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	17.465,36		
3.3.90.40.08.00.00.00	Serviços técnicos profissionais de TIC	978,56		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	16.825,93		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10.762,42		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	4.632,42		
3.3.90.47.17.00.00.00	Contribuições para Associações	4.500,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	1.630,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	637,39		
3.3.90.93.99.00.00.00	Diversas Indenizações e Restituições	637,39		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			494.278,11
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			494.278,11
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		494.278,11	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	116.468,76		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	116.468,76		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	377.809,35		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	5.640,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	67.113,35		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	13.160,00		
4.4.90.52.30.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	5.121,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	12.760,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	36.414,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	7.401,00		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	230.200,00		

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	230.200,00		

Total da Unidade:	7.751.828,28
Total do Órgão:	7.751.828,28
Total da Entidade:	7.751.828,28
TOTAL GERAL:	7.751.828,28

DESCANSO , 03/02/2020

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

CLEBER LUIZ RECH: 04558939930

Assinado digitalmente por CLEBER LUIZ RECH:04558939930
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=CLEBER LUIZ RECH:04558939930
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 07:52:03
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:49:26
Foxit Reader Versão: 9.7.1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Entidade :FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			7.751.828,28	7.751.828,28
10.122	Administração Geral			492.405,70	492.405,70
10.122.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			492.405,70	492.405,70
10.122.0037.2.058	MANUT.E FUNC.DAS ATIVIDADES DO FMS			491.768,31	491.768,31
10.122.0037.2.073	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			637,39	637,39
10.301	Atenção Básica			5.124.697,23	5.124.697,23
10.301.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			5.124.697,23	5.124.697,23
10.301.0037.2.060	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			5.124.697,23	5.124.697,23
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1.493.607,21	1.493.607,21
10.302.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			1.493.607,21	1.493.607,21
10.302.0037.2.061	MANUT.ATIV.ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			828.213,84	828.213,84
10.302.0037.2.079	MANUT.ATIV.ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSP.			665.393,37	665.393,37
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			457.640,68	457.640,68
10.303.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			457.640,68	457.640,68
10.303.0037.2.059	MANUT.ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			457.640,68	457.640,68
10.304	Vigilância Sanitária			26.327,79	26.327,79
10.304.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			26.327,79	26.327,79
10.304.0037.2.062	MANUT.ATIV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES			26.327,79	26.327,79
10.305	Vigilância Epidemiológica			152.615,67	152.615,67
10.305.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			152.615,67	152.615,67
10.305.0037.2.063	MANUT.ATIV.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS			152.615,67	152.615,67
10.306	Alimentação e Nutrição			4.534,00	4.534,00
10.306.0024	Controle e Equilíbrio Nutricional			4.534,00	4.534,00
10.306.0024.2.064	ATENDIMENTO E COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS			4.534,00	4.534,00
	Total:			7.751.828,28	7.751.828,28
	Total da Entidade:			7.751.828,28	7.751.828,28
	TOTAL GERAL:			7.751.828,28	7.751.828,28

DESCANSO , 03/02/2020

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

CLEBER LUIZ RECH: 04558939930

Assinado digitalmente por CLEBER LUIZ RECH: 04558939930
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=CLEBER LUIZ RECH:04558939930
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 07:52:25
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:49:47
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			2.914.769,06
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			2.896.769,06
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		27.047,64	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		27.047,64	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	27.047,64		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	27.047,64		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.047,64		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F M S	27.047,64		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Próprios	1.174,73		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	P A B - Piso de Atenção Básica	12.399,56		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.00	VS - Vigilância Sanitária	148,56		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.05.00	Farmácia Básica - Estado	198,43		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.06.00	MAC - TMMACAH	321,85		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.07.00	Cofinanciamento ESF - Estado	3.374,26		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.08.00	BL VS VPS-PFVPS(Epidemio)	2.582,03		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.09.00	Insumos Diabetes	0,12		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.10.00	BL INVEST Convênios União (Antigos)	2.634,18		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.11.00	BLATB/PSE	1.437,17		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.12.00	BL IN ATE Estruturação (Ambulancia) Portaria	2.776,75		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		2.869.721,42	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.624.380,75	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.624.380,75		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúc	2.549.380,75		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Sa	2.030.771,09		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de S	2.030.771,09		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	BL ATB PAB	222.560,04		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	BL ATB SF	228.160,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	BL ATB SB	71.360,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	BL ATB ACS	321.250,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	BL ATB PMAQ	219.361,74		
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	BL ATB NASF	132.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	BL ATB CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BU	90.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	Incremento PAB-Emenda 71260001Bancada EB	708.620,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	Programa Saúde na Escola (PSE)	6.676,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	CUSTEIO IMPL E FORTALEC AÇÕES CADAS	26.783,31		
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	BL ATB - Porgrama de Informatização das Unida	4.000,00		
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de M	398.447,51		
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de	398.447,51		
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	BL MAC TMMACAH	300.588,21		
4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	BL MAC - Proteses	37.500,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	BL MAC - Apoio à Implementação da Rede Ceg	473,30		
4.1.7.1.8.03.2.1.05.00.00	Incremento MAC-Emenda Bancada EBPM Port	59.886,00		
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em	70.274,03		
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância er	70.274,03		
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	BL VGS VS	12.000,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	BL ACE	2.500,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	BL VS VPS-PFVPS(Epidemio)	37.440,77		
4.1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	BL VSG-PVVS(INC.AÇÕES DE VIG.PREV.E C	18.333,26		
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Fa	49.888,12		
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência	49.888,12		
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	BL AFB	49.888,12		
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	75.000,00		
4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentare	75.000,00		
4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamenta	75.000,00		
4.1.7.1.8.08.1.1.01.00.00	Transferência Emenda Parlamentar 23840011In	75.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua		245.340,67	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	245.340,67		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	245.340,67		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Program	245.340,67		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra	245.340,67		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	FB Farmácia Básica	46.905,21		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Cofinanciamento ESF AB Estado	154.801,78		
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Protese Dental	10.619,04		
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Cofinanciamento NASF Estado	33.014,64		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			18.000,00

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		18.000,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		18.000,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	18.000,00		
4.2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	18.000,00		
4.2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa	18.000,00		
4.2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de	18.000,00		
4.2.4.1.8.04.1.1.01.00.00	BL Investimento SUS Atenção Básica Portaria n	18.000,00		
	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS		4.097.894,04	4.097.894,04
	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4.097.894,04		

Total: 7.012.663,10

DESCANSO , 03/02/2020

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

CLEBER LUIZ RECH: 04558939930

Assinado digitalmente por CLEBER LUIZ RECH:04558939930
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=CLEBER LUIZ RECH:04558939930
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 07:51:21
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:48:14
Foxit Reader Versão: 9.7.1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.257.550,17
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.873.189,50
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		9.245,88	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.245,88		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.245,88		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.863.943,62	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	607.872,62		
3.1.90.04.02.00.00.00	Serviços Temporários de Agentes de Saúde	352.014,62		
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	75.861,21		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	179.996,79		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	26.735,24		
3.1.90.05.55.00.00.00	Salario Maternidade	26.735,24		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.277.628,46		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.225.291,81		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	606.776,17		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	138.185,84		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	235.573,42		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	71.801,22		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	604.311,98		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	604.311,98		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	185.171,40		
3.1.90.16.32.00.00.00	Substituições	107.713,23		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	77.458,17		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	162.223,92		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia	89.966,11		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	72.257,81		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.384.360,67
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		163.309,56	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	163.309,56		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	163.309,56		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.221.051,11	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	98.130,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	98.130,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	406.605,44		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	137.034,58		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	2.708,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	11.237,51		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	32.025,16		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	16.675,20		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	3.235,70		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	450,30		
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	695,75		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	1.346,34		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	35.081,60		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	7.675,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	2.397,08		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	3.327,58		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	4.598,70		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	4.184,50		
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	147,00		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	67.014,23		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	65.397,91		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	6.014,05		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	5.359,25		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	620.881,75		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	458.459,38		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	903,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	161.519,37		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	52.239,06		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	52.228,26		
3.3.90.33.03.00.00.00	Taxas de Embarque, Seguro, Fretamento e Pedágio	10,80		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.200,00		
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	7.200,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.977.659,40		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	630,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	350,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	42.888,95		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	4.172,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	6.613,32		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	12.075,83		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	23.284,41		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	345,00		
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	2.500,00		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	43.649,38		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	7.576,46		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	36.802,23		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	6.885,33		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	2.010,16		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	1.600.650,27		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	2.451,30		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	16.485,54		
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	807,67		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	212,82		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	23.987,28		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	2.900,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	5.438,44		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	4.017,18		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	638,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.287,83		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	46.935,65		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	11.665,80		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	17.465,36		
3.3.90.40.08.00.00.00	Serviços técnicos profissionais de TIC	978,56		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	16.825,93		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10.762,42		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	4.632,42		
3.3.90.47.17.00.00.00	Contribuições para Associações	4.500,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	1.630,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	637,39		
3.3.90.93.99.00.00.00	Diversas Indenizações e Restituições	637,39		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			494.278,11
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			494.278,11
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		494.278,11	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	116.468,76		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	116.468,76		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	377.809,35		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	5.640,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	67.113,35		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	13.160,00		
4.4.90.52.30.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	5.121,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	12.760,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	36.414,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	7.401,00		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	230.200,00		
			Total:	7.751.828,28

DESCANSO , 03/02/2020

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

CLEBER LUIZ RECH: 04558939930

Assinado digitalmente por CLEBER LUIZ RECH: 04558939930
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=CLEBER LUIZ RECH:04558939930
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-04 07:51:40
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-03 16:49:09
Foxit Reader Versão: 9.7.1

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO CONSOLIDADO 2019

Publicação Nº 2343282

Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

Prefeitura Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 (Consolidado)

INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Descanso, Estado de Santa Catarina, com Endereço à Avenida Marechal Deodoro, 146, centro, Descanso – SC, Administração Direta, Indireta e Funcional, Poder Executivo e Legislativo, com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Práticas e Critérios contábeis adotados

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64 que estatui normas gerais de Direto Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da Lei nº 1536/2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2017/2021;
Lei nº 1655/18, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias L.D.O para o exercício de 2019;
Lei nº 1668/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Descanso L.O.A, para o exercício de 2019.
Decreto nº 955/2018, que dispõe sobre o Instrumento da Programação financeira para o exercício de 2019.

APRESENTAÇÃO DAS DESMONSTRAÇÕES CONTABEIS

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.
Todos os registros contábeis do exercício de 2019 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela BETHA – **Betha Sistemas - CNPJ: 00.456.865/0001-67 fone: 48 3431-0733 - R. João Pessoa, 134 - Centro / Criciúma – SC** conforme PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios do Estoque: A entidade não possui sistema de controle de estoque geral e almoxarifes sendo que apenas alguns itens são lançados no estoque que efetivamente possuem controle sendo eles: Medicamentos, Tubos de concreto, Peças e Pneus.

Critérios de Depreciação, Amortização e Exaustão: para o exercício em exame foram realizadas de forma total as depreciações nos ativos desse Balanço de 2019.

Critérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro: para o exercício em exame foi realizado o reconhecimento do passivo de provisão de férias e décimo terceiro salário, através de provisões em obediência ao princípio de competência.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Critérios Contábeis adotados para o Balanço Orçamentário – Anexo 12
Aspectos Gerais
O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 e adaptação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).
Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias
As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº4.320/64). As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda corrente do ano de realização, expresso em reais. As receitas orçamentárias constantes do Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores, detalhadas até a fonte da codificação da natureza da receita orçamentária. As receitas estão listadas no Balanço Orçamentário pelos valores líquidos arrecadados, quando tiverem alguma receita redutora atrelada a sua classificação.
Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias
As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Municipal nº 1668/2018, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.
As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expresso em reais. As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

A Receita Prevista na LOA foi de R$ 27.308.569,71 sendo (R$ 27.302.569,71 receitas correntes e R$ 6.000,00 receitas de capital) e a Realizada no exercício de R$ 28.268.732,49.
A despesa fixada foi de R$ 27.308.569,71 sendo que para o para o Município de R$ 18.711.386,21 e para o Fundo Municipal De Saúde - FMS R$ 7.266.183,50 e para o Poder Legislativo foi fixado em R$ 1.331.000,00 e R$ 6.701.763,90 as transferências financeiras à Câmara Municipal de Vereadores e ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Especificas.
A Receita Realizada pelo Município foi de R$ 28.268.732,49.
E as Despesas empenhadas Pelo Município (Consolidado) foram de R$ 28.510.565,32, despesas liquidadas de R$ 26.128.986,01 e a despesa paga no exercício de R$ 25.501.618,69.

Critérios Contábeis adotados para o Balanço Financeiro – Anexo 13
Aspectos Gerais
O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal 4.320/64 demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.
A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.
Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias
No Balanço Financeiro, as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. De forma que, as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como restos a pagar.
Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extra Orçamentários
As contas listadas como Recebimentos Extra Orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Consideram-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos. Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. A seguir, listamos o significado dos

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

principais grupos de contas apresentados como Recebimentos Extra Orçamentários:
Restos a Pagar (Inscritos no Período) – Representam todos os valores inscritos em restos a pagar no final do exercício de 2019, processados ou não processados a pagar;
Receitas Extra - Orçamentárias – Representam os ingressos de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.
Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extra Orçamentários
As contas listadas no grupo de Pagamentos Extra Orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como:
Restos a pagar (Pagamentos no Período) – Representam todos os valores pagos de restos a pagar durante o exercício de 2019; **Despesas Extra Orçamentárias** – Representam o pagamento de todos os ingressos extra orçamentários, como o pagamento das consignações em folha, devolução de fianças, cauções, etc.
Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial – Anexo 14
Aspectos Gerais
O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.
Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos
Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios: Estão disponíveis para realização imediata; têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e com dedução da depreciação, que foi adotada para o balanço de 2019.
Os valores listados nas contas de dívida ativa (**R$ 463.778,10**) divididos em Tributária (R$ 367.852,75) e Não Tributária (R$ 95.925,35), que pertencem ao Ativo Permanente, encontram-se atualizados com multas/juros e correções até a data do balanço (31/12/2019).

Durante o exercício de 2019 foram incorporados ao patrimônio diversos bens móveis e imóveis, conforme despesa de capital com investimentos, por exemplo, as despesas empenhadas nas naturezas 4.4.90.51 – Obras e instalações e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos
Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes. Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade, bem como o valor referente ao saldo de precatórios devidos ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.
Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Dívida Fundada, bem como pelos precatórios a pagar.

Dívida Fundada
A Dívida Fundada do Município de Descanso, compreende:

O contrato N° 2019 0211 01 de Empréstimo com BADESC Agência de Fomento de Santa Catarina S.A é de 48 meses, sendo 12 meses de Carência somente juros e 36 meses de amortização Valor Contratado é de R$ 999.000,00. Valores pagos no exercício de 2019: Juros R$ 54.509,36 e Amortização R$ 29.408,05; saldo remanescente do empréstimo em 31/12/2019 R$ 969.591,95.

Os precatórios ainda não vencidos incluídos no orçamento cujo valor é de R$32.430,87 devendo serem gagos até a data de 31/12/2020.
Superávit/déficit financeiro
De acordo com a Lei n° 4.320 (BRASIL, 1964), o superávit/déficit financeiro é a diferença entre o ativo e o passivo financeiros. O ativo financeiro compreende "[...] os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os

valores numerários. ” (BRASIL, 1964). O passivo financeiro compreende “[...] as dívidas fundadas e outras cujo pagamento independa de autorização orçamentária. ” (BRASIL, 1964). A partir dos conceitos anteriormente apresentados, nota-se que o superávit/déficit financeiro pode ser considerado como sendo um indicador da posição financeira das entidades públicas brasileiras. Este indicador permite a avaliação da existência ou não de recursos já realizados orçamentariamente (receitas arrecadas, na linguagem orçamentária) para atender as obrigações orçamentárias já executadas (despesas empenhadas, na linguagem orçamentária). Destaca-se que as movimentações extra orçamentárias não afetam este indicador, de acordo com o modelo previsto na Lei n° 4.320/1964, visto que os ativos e passivos financeiros extra orçamentários sofrem alterações de igual intensidade e sentido, logo, a diferença entre ambos é, em tese, sempre nula. O superávit/déficit financeiro é, também, um indicador relevante para a execução orçamentária, pois é uma das fontes de recursos que pode ser utilizada para a abertura de créditos adicionais, desde que tal diferença seja positiva, ou seja, haja superávit financeiro. Segundo a Lei n° 4.320 (BRASIL, 1964), para que o superávit financeiro seja utilizado como fonte de recursos para os créditos adicionais, deve ser apurado a partir das informações do balanço patrimonial do exercício anterior e no seu cálculo deverá ser adicionado “[...] os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculados.”. De igual modo ao CCL ou a dívida líquida, o superávit/déficit financeiro representa a diferença entre grupos específicos de ativos e passivos, o que reforça a condição deste como um indicador da posição financeira. No caso deste indicador, a segregação de ativos e passivos utiliza uma classificação diretamente vinculada com a execução orçamentária, pois, tais recursos e obrigações já transitaram pela peça orçamentária e podem ser realizados sem a necessidade de nova autorização. Destaca-se que as movimentações extra orçamentárias não afetam este indicador, de acordo com o modelo previsto na Lei n° 4.320/1964, visto que os ativos e passivos financeiros extra orçamentários sofrem alterações de igual intensidade e sentido, logo, a diferença entre ambos é, em tese, sempre nula. O superávit/déficit financeiro é, também, um indicador relevante para a execução orçamentária, pois é uma das fontes de recursos que pode ser utilizada para a abertura de créditos adicionais, desde que tal diferença seja positiva, ou seja, haja superávit financeiro. Segundo a Lei n° 4.320 (BRASIL, 1964), para que o superávit financeiro seja utilizado como fonte de recursos para os créditos adicionais, deve ser apurado a partir das informações do balanço patrimonial do exercício anterior e no seu cálculo deverá ser adicionado “[...] os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculados.”. De igual modo ao CCL ou a dívida líquida, o superávit/déficit financeiro representa a diferença entre grupos específicos de ativos e passivos, o que reforça a condição deste como um indicador da posição financeira. No caso deste indicador, a segregação de ativos e passivos utiliza uma classificação diretamente vinculada com a execução orçamentária, pois, tais recursos e obrigações já transitaram pela peça orçamentária e podem ser realizados sem a necessidade de nova autorização. No atual modelo brasileiro, as entidades públicas estão obrigadas a divulgar seus ativos e passivos financeiros, bem como, o superávit/déficit financeiro. Esta evidenciação ocorre na

apresentação do balanço patrimonial, que passou a contar, dentre outros, com o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes e o quadro do superávit/déficit financeiro (SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, 2014a). O quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes atende ao disposto no artigo 105 da Lei n° 4.320 (BRASIL, 1964) e apresenta o balanço patrimonial seguindo uma segregação proposta originariamente pela supracitada lei, para ativos e passivos. Neste quadro são evidenciados os saldos sintéticos do: (i) ativo financeiro; (ii) ativo permanente; (iii) passivo financeiro; (iv) passivo permanente; e (v) saldo patrimonial. A partir das informações contidas neste quadro é possível o cálculo do superávit/déficit financeiro. À sua vez, o quadro do superávit/déficit financeiro (ou demonstrativo do superávit/déficit financeiro – DSF) busca apresentar o superávit/déficit financeiro segregando-o por fonte de recursos ou grupo de fontes de recursos. De acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional (2014a), fonte de recursos são "mecanismos que permitem a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa. " O objetivo da DSF é evidenciar se há superávit ou déficit financeiro, considerando as vinculações existentes no erário. As fontes de recursos ordinárias são aquelas que não possuem vinculação específica e podem ser utilizadas livremente pelos gestores públicos. As fontes de recursos vinculadas estão atreladas a algum órgão ou fundo ou a alguma função de despesa e seu uso somente pode ocorrer observada tal vinculação. Por exemplo, no Brasil, constitucionalmente, os entes federados são obrigados a reservar determinado percentual das suas receitas tributárias em gastos nas funções educação e saúde. A individualização do superávit/déficit financeiro por fontes ou grupos de fontes de recursos é muito importante para uma gestão fiscal responsável. Considerando que o superávit financeiro pode ser utilizado para subsidiar a abertura de créditos adicionais e que alguns recursos possuem vinculação específica, a DSF fornece informações sobre quais fontes podem ser utilizadas para abertura de créditos adicionais, por serem superavitárias. Ademais, a identificação de déficits recorrentes em determinadas fontes de recursos é uma sinalização que necessita ser observada pelos gestores públicos. Uma fonte deficitária irá afetar uma fonte superavitária, no momento em que for realizado o pagamento das respectivas obrigações. Quando os recursos não forem suficientes, o ente público, geralmente, terá que buscar fontes externas, aumentando o seu nível de endividamento. Na entidade Município De Descanso Administração Direta, Indireta e Funcional, Poder Executivo e Legislativo conforme anexo 14 temos um superávit de R$ 1.471.084,04 considerando que algumas fontes de recurso ficaram negativas pois temos o compromisso firmado de R$ 654.975,00 sem financeiro disponível porem já registrado em direitos a receber e essas despesas foram firmadas conforme exigências dos convênios. O real superávit apurado por fonte de recurso no exercício de 2019 é R$ 2.126.059,04 a soma da entidade FMS e Prefeitura.

Critérios Contábeis adotados para a Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15
Aspectos Gerais

Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

Prefeitura Municipal

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: *"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. "* Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas. Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos. A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas. Sendo o resultado no exercício de 2019 de R$ 2.447.147,63.

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) – Anexo 18

O objetivo da DFC é contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Essa demonstração é, também, um importante instrumento de avaliação da gestão pública, pois, segundo o MCASP, permite inferir, em nível macro, quais foram as decisões de alocação de recursos na prestação de serviços públicos, em investimentos e financiamentos, além de permitir a verificação de como a administração influenciou na liquidez da entidade, de forma a prevenir insolvência futura.
Ainda de acordo com o MCASP, as informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez.

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC) , foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis.
A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes de R$ 868.113,27 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

Prefeitura Municipal

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) – Anexo 19

A Demonstração das mutações patrimoniais, demonstrara a evolução do patrimônio liquido da Prefeitura Municipal de Descanso a qual apresentou um Resultado Patrimonial de R$ 28.569.955,86.

Considerações Finais

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro de 2019, exercício financeiro de 2019, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis; estamos realizando esforços no sentido de adotar todos os procedimentos contábeis exigidos.

Descanso SC, 04 de fevereiro de 2020.

Rafael Catto 051.243.579/08

Contador CRC029873/O-6

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-05 09:19:49
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Av. Marechal Deodoro, 146 CEP: 89910-000 – Telefone (49) 3623 0161

site: www.descanso.sc.gov.br - CNPJ: 83.026.138/0001-97 email: contabilidade@descanso.sc.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FMS 2019

Publicação Nº 2343287

Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

Prefeitura Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Municipal De Saúde De Descanso FMS, Estado de Santa Catarina, com Endereço à Avenida Marechal Deodoro, 146, centro, Descanso – SC, Administração Direta, Poder Executivo, com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Práticas e Critérios contábeis adotados

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64 que estatui normas gerais de Direto Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da Lei nº 1536/2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2017/2021;
Lei nº 1655/18, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias L.D.O para o exercício de 2019;
Lei nº 1668/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Descanso L.O.A, para o exercício de 2019.
Decreto nº 955/2018, que dispõe sobre o Instrumento da Programação financeira para o exercício de 2019.

APRESENTAÇÃO DAS DESMONSTRAÇÕES CONTABEIS

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.
Todos os registros contábeis do exercício de 2019 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela BETHA – **Betha Sistemas – CNPJ: 00.456.865/0001-67 fone: 48 3431-0733 - R. João Pessoa, 134 - Centro / Criciúma – SC** conforme PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios do Estoque: A entidade não possui sistema de controle de estoque geral e almoxarifes sendo que apenas alguns itens são lançados no estoque que efetivamente possuem controle sendo eles: Medicamentos, Peças e Pneus.

Critérios de Depreciação, Amortização e Exaustão: para o exercício em exame foram realizadas de forma total as depreciações nos ativos desse Balanço de 2019.

Critérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro: para o exercício em exame foi realizado o reconhecimento do passivo de provisão de férias e décimo terceiro salário, através de provisões em obediência ao princípio de competência.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Critérios Contábeis adotados para o Balanço Orçamentário – Anexo 12
Aspectos Gerais
O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 e adaptação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).
Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias
As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº4.320/64). As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda corrente do ano de realização, expresso em reais. As receitas orçamentárias constantes do Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores, detalhadas até a fonte da codificação da natureza da receita orçamentária. As receitas estão listadas no Balanço Orçamentário pelos valores líquidos arrecadados, quando tiverem alguma receita redutora atrelada a sua classificação.
Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias
As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Municipal nº 1668/2018, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expresso em reais. As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.
A Receita Prevista na LOA foi de R$ 27.308.569,71 e a Realizada no exercício de R$ 28.268.732,49.
A despesa fixada foi de R$ 27.308.569,71 sendo que para o para o Município de R$ 18.711.386,21 e para o Fundo Municipal De Saúde - FMS R$ 7.266.183,50 e para o Poder Legislativo foi fixado em R$ 1.331.000,00 e R$ 6.701.763,90 as transferências financeiras à Câmara Municipal de Vereadores e ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Especificas..
A Receita Realizada pelo FMS foi de R$ 7.012.663,10. (receitas R$ 2.914.769,06 e Transferências Recebidas do Município R$ 4.097.894,04)
E as Despesas empenhadas Pelo Poder Executivo (FMS) foram de R$ 7.751.828,28, despesas liquidadas de R$ 7.632.669,91 e a despesa paga no exercício de R$ 7.465.525,32.

Critérios Contábeis adotados para o Balanço Financeiro – Anexo 13
Aspectos Gerais
O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal 4.320/64 demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.
A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.
Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias
No Balanço Financeiro, as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. De forma que, as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como restos a pagar.
Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extra Orçamentários

As contas listadas como Recebimentos Extra Orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Consideram-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos. Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. A seguir, listamos o significado dos principais grupos de contas apresentados como Recebimentos Extra Orçamentários:
Restos a Pagar (Inscritos no Período) – Representam todos os valores inscritos em restos a pagar no final do exercício de 2019, processados ou não processados a pagar;
Receitas Extra - Orçamentárias – Representam os ingressos de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.
Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extra Orçamentários
As contas listadas no grupo de Pagamentos Extra Orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como:
Restos a pagar (Pagamentos no Período) – Representam todos os valores pagos de restos a pagar durante o exercício de 2019; **Despesas Extra Orçamentárias** – Representam o pagamento de todos os ingressos extra orçamentários, como o pagamento das consignações em folha, devolução de fianças, cauções, etc.
Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14
Aspectos Gerais
O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.
Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos
Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios: Estão disponíveis para

realização imediata; têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos estão classificados como não circulantes. Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e com dedução da depreciação. Durante o exercício de 2019 foram incorporados ao patrimônio diversos bens móveis e imóveis, conforme despesa de capital com investimentos, por exemplo, as despesas empenhadas nas naturezas 4.4.90.51 – Obras e instalações e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes. Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida
Flutuante da entidade, bem como o valor referente ao saldo de precatórios devidos ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Dívida Fundada, bem como pelos precatórios a pagar.

Superávit/déficit financeiro

De acordo com a Lei n° 4.320 (BRASIL, 1964), o superávit/déficit financeiro é a diferença entre o ativo e o passivo financeiros. O ativo financeiro compreende "[...] os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. " (BRASIL, 1964). O passivo financeiro compreende "[...] as dívidas fundadas e outras cujo pagamento independa de autorização orçamentária. " (BRASIL, 1964). A partir dos conceitos anteriormente apresentados, nota-se que o superávit/déficit financeiro pode ser considerado como sendo um indicador da posição financeira das entidades públicas brasileiras. Este indicador permite a avaliação da existência ou não de recursos já realizados orçamentariamente (receitas arrecadas, na linguagem orçamentária) para atender as obrigações orçamentárias já executadas (despesas empenhadas, na linguagem orçamentária). Destaca-se que as movimentações

extra orçamentárias não afetam este indicador, de acordo com o modelo previsto na Lei n° 4.320/1964, visto que os ativos e passivos financeiros extra orçamentários sofrem alterações de igual intensidade e sentido, logo, a diferença entre ambos é, em tese, sempre nula. O superávit/déficit financeiro é, também, um indicador relevante para a execução orçamentária, pois é uma das fontes de recursos que pode ser utilizada para a abertura de créditos adicionais, desde que tal diferença seja positiva, ou seja, haja superávit financeiro. Segundo a Lei n° 4.320 (BRASIL, 1964), para que o superávit financeiro seja utilizado como fonte de recursos para os créditos adicionais, deve ser apurado a partir das informações do balanço patrimonial do exercício anterior e no seu cálculo deverá ser adicionado "[...] os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculados.". De igual modo ao CCL ou a dívida líquida, o superávit/déficit financeiro representa a diferença entre grupos específicos de ativos e passivos, o que reforça a condição deste como um indicador da posição financeira. No caso deste indicador, a segregação de ativos e passivos utiliza uma classificação diretamente vinculada com a execução orçamentária, pois, tais recursos e obrigações já transitaram pela peça orçamentária e podem ser realizados sem a necessidade de nova autorização. Destaca-se que as movimentações extra orçamentárias não afetam este indicador, de acordo com o modelo previsto na Lei n° 4.320/1964, visto que os ativos e passivos financeiros extra orçamentários sofrem alterações de igual intensidade e sentido, logo, a diferença entre ambos é, em tese, sempre nula. O superávit/déficit financeiro é, também, um indicador relevante para a execução orçamentária, pois é uma das fontes de recursos que pode ser utilizada para a abertura de créditos adicionais, desde que tal diferença seja positiva, ou seja, haja superávit financeiro. Segundo a Lei n° 4.320 (BRASIL, 1964), para que o superávit financeiro seja utilizado como fonte de recursos para os créditos adicionais, deve ser apurado a partir das informações do balanço patrimonial do exercício anterior e no seu cálculo deverá ser adicionado "[...] os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculados.". De igual modo ao CCL ou a dívida líquida, o superávit/déficit financeiro representa a diferença entre grupos específicos de ativos e passivos, o que reforça a condição deste como um indicador da posição financeira. No caso deste indicador, a segregação de ativos e passivos utiliza uma classificação diretamente vinculada com a execução orçamentária, pois, tais recursos e obrigações já transitaram pela peça orçamentária e podem ser realizados sem a necessidade de nova autorização. No atual modelo brasileiro, as entidades públicas estão obrigadas a divulgar seus ativos e passivos financeiros, bem como, o superávit/déficit financeiro. Esta evidenciação ocorre na apresentação do balanço patrimonial, que passou a contar, dentre outros, com o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes e o quadro do superávit/déficit financeiro (SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, 2014a). O quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes atende ao disposto no artigo 105 da Lei n° 4.320 (BRASIL, 1964) e apresenta o balanço patrimonial seguindo uma segregação proposta originariamente pela supracitada lei, para ativos e passivos. Neste quadro são evidenciados os saldos sintéticos do: (i) ativo financeiro; (ii) ativo permanente; (iii)

passivo financeiro; (iv) passivo permanente; e (v) saldo patrimonial. A partir das informações contidas neste quadro é possível o cálculo do superávit/déficit financeiro. À sua vez, o quadro do superávit/déficit financeiro (ou demonstrativo do superávit/déficit financeiro – DSF) busca apresentar o superávit/déficit financeiro segregando-o por fonte de recursos ou grupo de fontes de recursos. De acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional (2014a), fonte de recursos são "mecanismos que permitem a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa. " O objetivo da DSF é evidenciar se há superávit ou déficit financeiro, considerando as vinculações existentes no erário. As fontes de recursos ordinárias são aquelas que não possuem vinculação específica e podem ser utilizadas livremente pelos gestores públicos. As fontes de recursos vinculadas estão atreladas a algum órgão ou fundo ou a alguma função de despesa e seu uso somente pode ocorrer observada tal vinculação. Por exemplo, no Brasil, constitucionalmente, os entes federados são obrigados a reservar determinado percentual das suas receitas tributárias em gastos nas funções educação e saúde. A individualização do superávit/déficit financeiro por fontes ou grupos de fontes de recursos é muito importante para uma gestão fiscal responsável. Considerando que o superávit financeiro pode ser utilizado para subsidiar a abertura de créditos adicionais e que alguns recursos possuem vinculação específica, a DSF fornece informações sobre quais fontes podem ser utilizadas para abertura de créditos adicionais, por serem superavitárias. Ademais, a identificação de déficits recorrentes em determinadas fontes de recursos é uma sinalização que necessita ser observada pelos gestores públicos. Uma fonte deficitária irá afetar uma fonte superavitária, no momento em que for realizado o pagamento das respectivas obrigações. Quando os recursos não forem suficientes, o ente público, geralmente, terá que buscar fontes externas, aumentando o seu nível de endividamento. Na entidade Fundo Municipal De Saúde De Descanso FMS conforme anexo 14 temos um superávit de R$ 453.418,74 considerando que algumas fontes de recurso ficaram negativas pois temos o compromisso firmado de R$104.520,17 sem financeiro disponível porem já registrado em direitos a receber e essas despesas foram firmadas conforme exigências dos convênios. O real superávit apurado por fonte de recurso no exercício de 2019 é R$ 557.938,91.

Critérios Contábeis adotados para a Demonstração das Variações Patrimoniais - Aspectos Gerais Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: *"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. "* Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP –

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas. Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos. A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do FMS durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas. Sendo o resultado no exercício de 2019 de R$ -142.549,21.

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) – Anexo 18

O objetivo da DFC é contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Essa demonstração é, também, um importante instrumento de avaliação da gestão pública, pois, segundo o MCASP, permite inferir, em nível macro, quais foram as decisões de alocação de recursos na prestação de serviços públicos, em investimentos e financiamentos, além de permitir a verificação de como a administração influenciou na liquidez da entidade, de forma a prevenir insolvência futura.
Ainda de acordo com o MCASP, as informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez.
A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC) , foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis.
A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes de R$ -715.527,36 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) – Anexo 19

Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

Prefeitura Municipal

A Demonstração das mutações patrimoniais, demonstrara a evolução do patrimônio liquido do Fundo Municipal de Saúde de Descanso - FMS a qual apresentou um Resultado Patrimonial de R$ 2.769.964,00.

Considerações Finais

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro de 2019, exercício financeiro de 2019, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis; estamos realizando esforços no sentido de adotar todos os procedimentos contábeis exigidos.

Descanso SC, 04 de fevereiro de 2020.

Rafael Catto 051.243.579/08

Contador CRC029873/O-6

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-05 09:20:28
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Av. Marechal Deodoro, 146 CEP: 89910-000 – Telefone (49) 3623 0161

site: www.descanso.sc.gov.br - CNPJ: 83.026.138/0001-97 email: contabilidade@descanso.sc.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO MD 2019

Publicação Nº 2343285

Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

Prefeitura Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Descanso, Estado de Santa Catarina, com Endereço à Avenida Marechal Deodoro, 146, centro, Descanso – SC, Administração Direta, Poder Executivo, com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Práticas e Critérios contábeis adotados

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64 que estatui normas gerais de Direto Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da Lei nº 1536/2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2017/2021;
Lei nº 1655/18, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias L.D.O para o exercício de 2019;
Lei nº 1668/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Descanso L.O.A, para o exercício de 2019.
Decreto nº 955/2018, que dispõe sobre o Instrumento da Programação financeira para o exercício de 2019.

APRESENTAÇÃO DAS DESMONSTRAÇÕES CONTABEIS

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.
Todos os registros contábeis do exercício de 2019 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela BETHA – **Betha Sistemas - CNPJ: 00.456.865/0001-67 fone: 48 3431-0733 - R. João Pessoa, 134 - Centro / Criciúma – SC** conforme PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios do Estoque: A entidade não possui sistema de controle de estoque geral e almoxarifes sendo que apenas alguns itens são lançados no estoque que efetivamente possuem controle sendo eles: Medicamentos, Tubos de concreto, Pneus e Peças.

Critérios de Depreciação, Amortização e Exaustão: para o exercício em exame foram realizadas de forma total as depreciações nos ativos desse Balanço de 2019.

Critérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro: para o exercício em exame foi realizado o reconhecimento do passivo de provisão de férias e décimo terceiro salário, através de provisões em obediência ao princípio de competência.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Critérios Contábeis adotados para o Balanço Orçamentário – Anexo 12
Aspectos Gerais
O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 e adaptação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).
Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias
As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº4.320/64). As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda corrente do ano de realização, expresso em reais. As receitas orçamentárias constantes do Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores, detalhadas até a fonte da codificação da natureza da receita orçamentária. As receitas estão listadas no Balanço Orçamentário pelos valores líquidos arrecadados, quando tiverem alguma receita redutora atrelada a sua classificação.
Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias
As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Municipal nº 1668/2018, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.
As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expresso em reais. As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

A Receita Prevista na LOA foi de R$ 27.308.569,71 e a Realizada no exercício de R$ 28.268.732,49.
A despesa fixada foi de R$ 27.308.569,71 sendo que para o para o Município de R$ 18.711.386,21 e para o Fundo Municipal De Saúde - FMS R$ 7.266.183,50 e para o Poder Legislativo foi fixado em R$ 1.331.000,00 e R$ 6.701.763,90 as transferências financeiras à Câmara Municipal de Vereadores e ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Especificas.
A Receita Realizada pelo Município foi de R$ 28.268.732,49. E as Despesas empenhadas Pelo Poder Executivo (Município) foram de R$ 19.789.507,02, despesas liquidadas de R$ 17.527.086,08 e a despesa paga no exercício de R$ 17.066.863,35.

Critérios Contábeis adotados para o Balanço Financeiro – Anexo 13
Aspectos Gerais
O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal 4.320/64 demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.
A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.
Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias
No Balanço Financeiro, as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. De forma que, as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como restos a pagar.
Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extra Orçamentários
As contas listadas como Recebimentos Extra Orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Consideram-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos. Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. A seguir, listamos o significado dos principais grupos de contas apresentados como Recebimentos Extra Orçamentários:

Restos a Pagar (Inscritos no Período) – Representam todos os valores inscritos em restos a pagar no final do exercício de 2019, processados ou não processados a pagar;
Receitas Extra - Orçamentárias – Representam os ingressos de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.
Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extra Orçamentários
As contas listadas no grupo de Pagamentos Extra Orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como:
Restos a pagar (Pagamentos no Período) – Representam todos os valores pagos de restos a pagar durante o exercício de 2019; **Despesas Extra Orçamentárias** – Representam o pagamento de todos os ingressos extra orçamentários, como o pagamento das consignações em folha, devolução de fianças, cauções, etc.
Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial – Anexo 14
Aspectos Gerais
O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.
Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos
Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios: Estão disponíveis para realização imediata; têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e com dedução da depreciação, que foi adotada para o balanço de 2019.
Os valores listados nas contas de dívida ativa (**R$ 463.778,10**) divididos em Tributária (R$ 367.852,75) e Não Tributária (R$ 95.925,35), que pertencem ao Ativo Permanente, encontram-se atualizados com multas/juros e correções até a data do balanço (31/12/2019).

Durante o exercício de 2019 foram incorporados ao patrimônio diversos bens móveis e imóveis, conforme despesa de capital com investimentos, por exemplo, as despesas empenhadas nas naturezas 4.4.90.51 – Obras e instalações e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes. Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade, bem como o valor referente ao saldo de precatórios devidos ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Dívida Fundada, bem como pelos precatórios a pagar.

Dívida Fundada

A Dívida Fundada do Município de Descanso, compreende:

O contrato N° 2019 0211 01 de Empréstimo com BADESC Agência de Fomento de Santa Catarina S.A é de 48 meses, sendo 12 meses de Carência somente juros e 36 meses de amortização Valor Contratado é de R$ 999.000,00. Valores pagos no exercício de 2019: Juros R$ 54.509,36 e Amortização R$ 29.408,05; saldo remanescente do empréstimo em 31/12/2019 R$ 969.591,95.

Os precatórios ainda não vencidos incluídos no orçamento cujo valor é de R$32.430,87 devendo serem gagos até a data de 31/12/2020.

Superávit/déficit financeiro

De acordo com a Lei n° 4.320 (BRASIL, 1964), o superávit/déficit financeiro é a diferença entre o ativo e o passivo financeiros. O ativo financeiro compreende "[...] os

créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. ” (BRASIL, 1964). O passivo financeiro compreende “[...] as dívidas fundadas e outras cujo pagamento independa de autorização orçamentária. ” (BRASIL, 1964). A partir dos conceitos anteriormente apresentados, nota-se que o superávit/déficit financeiro pode ser considerado como sendo um indicador da posição financeira das entidades públicas brasileiras. Este indicador permite a avaliação da existência ou não de recursos já realizados orçamentariamente (receitas arrecadas, na linguagem orçamentária) para atender as obrigações orçamentárias já executadas (despesas empenhadas, na linguagem orçamentária). Destaca-se que as movimentações extra orçamentárias não afetam este indicador, de acordo com o modelo previsto na Lei n° 4.320/1964, visto que os ativos e passivos financeiros extra orçamentários sofrem alterações de igual intensidade e sentido, logo, a diferença entre ambos é, em tese, sempre nula. O superávit/déficit financeiro é, também, um indicador relevante para a execução orçamentária, pois é uma das fontes de recursos que pode ser utilizada para a abertura de créditos adicionais, desde que tal diferença seja positiva, ou seja, haja superávit financeiro. Segundo a Lei n° 4.320 (BRASIL, 1964), para que o superávit financeiro seja utilizado como fonte de recursos para os créditos adicionais, deve ser apurado a partir das informações do balanço patrimonial do exercício anterior e no seu cálculo deverá ser adicionado “[...] os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculados.”. De igual modo ao CCL ou a dívida líquida, o superávit/déficit financeiro representa a diferença entre grupos específicos de ativos e passivos, o que reforça a condição deste como um indicador da posição financeira. No caso deste indicador, a segregação de ativos e passivos utiliza uma classificação diretamente vinculada com a execução orçamentária, pois, tais recursos e obrigações já transitaram pela peça orçamentária e podem ser realizados sem a necessidade de nova autorização. Destaca-se que as movimentações extra orçamentárias não afetam este indicador, de acordo com o modelo previsto na Lei n° 4.320/1964, visto que os ativos e passivos financeiros extra orçamentários sofrem alterações de igual intensidade e sentido, logo, a diferença entre ambos é, em tese, sempre nula. O superávit/déficit financeiro é, também, um indicador relevante para a execução orçamentária, pois é uma das fontes de recursos que pode ser utilizada para a abertura de créditos adicionais, desde que tal diferença seja positiva, ou seja, haja superávit financeiro. Segundo a Lei n° 4.320 (BRASIL, 1964), para que o superávit financeiro seja utilizado como fonte de recursos para os créditos adicionais, deve ser apurado a partir das informações do balanço patrimonial do exercício anterior e no seu cálculo deverá ser adicionado “[...] os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculados.”. De igual modo ao CCL ou a dívida líquida, o superávit/déficit financeiro representa a diferença entre grupos específicos de ativos e passivos, o que reforça a condição deste como um indicador da posição financeira. No caso deste indicador, a segregação de ativos e passivos utiliza uma classificação diretamente vinculada com a execução orçamentária, pois, tais recursos e obrigações já transitaram pela peça orçamentária e podem ser realizados sem a necessidade de nova autorização. No atual modelo

brasileiro, as entidades públicas estão obrigadas a divulgar seus ativos e passivos financeiros, bem como, o superávit/déficit financeiro. Esta evidenciação ocorre na apresentação do balanço patrimonial, que passou a contar, dentre outros, com o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes e o quadro do superávit/déficit financeiro (SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, 2014a). O quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes atende ao disposto no artigo 105 da Lei n° 4.320 (BRASIL, 1964) e apresenta o balanço patrimonial seguindo uma segregação proposta originariamente pela supracitada lei, para ativos e passivos. Neste quadro são evidenciados os saldos sintéticos do: (i) ativo financeiro; (ii) ativo permanente; (iii) passivo financeiro; (iv) passivo permanente; e (v) saldo patrimonial. A partir das informações contidas neste quadro é possível o cálculo do superávit/déficit financeiro. À sua vez, o quadro do superávit/déficit financeiro (ou demonstrativo do superávit/déficit financeiro – DSF) busca apresentar o superávit/déficit financeiro segregando-o por fonte de recursos ou grupo de fontes de recursos. De acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional (2014a), fonte de recursos são "mecanismos que permitem a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa. " O objetivo da DSF é evidenciar se há superávit ou déficit financeiro, considerando as vinculações existentes no erário. As fontes de recursos ordinárias são aquelas que não possuem vinculação específica e podem ser utilizadas livremente pelos gestores públicos. As fontes de recursos vinculadas estão atreladas a algum órgão ou fundo ou a alguma função de despesa e seu uso somente pode ocorrer observada tal vinculação. Por exemplo, no Brasil, constitucionalmente, os entes federados são obrigados a reservar determinado percentual das suas receitas tributárias em gastos nas funções educação e saúde. A individualização do superávit/déficit financeiro por fontes ou grupos de fontes de recursos é muito importante para uma gestão fiscal responsável. Considerando que o superávit financeiro pode ser utilizado para subsidiar a abertura de créditos adicionais e que alguns recursos possuem vinculação específica, a DSF fornece informações sobre quais fontes podem ser utilizadas para abertura de créditos adicionais, por serem superavitárias. Ademais, a identificação de déficits recorrentes em determinadas fontes de recursos é uma sinalização que necessita ser observada pelos gestores públicos. Uma fonte deficitária irá afetar uma fonte superavitária, no momento em que for realizado o pagamento das respectivas obrigações. Quando os recursos não forem suficientes, o ente público, geralmente, terá que buscar fontes externas, aumentando o seu nível de endividamento. Na entidade Município De Descanso conforme anexo 14 temos um superávit de R$ 1.017.665,30 considerando que algumas fontes de recurso ficaram negativas pois temos o compromisso firmado de R$550.454,83 sem financeiro disponível porem já registrado em direitos a receber e essas despesas foram firmadas conforme exigências dos convênios. O real superávit apurado por fonte de recurso no exercício de 2019 é R$ 1.568.120,13.

Critérios Contábeis adotados para a Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15

Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: *"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. "* Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas. Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos. A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas. Sendo o resultado no exercício de 2019 de R$ 2.603.498,32.

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) – Anexo 18

O objetivo da DFC é contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Essa demonstração é, também, um importante instrumento de avaliação da gestão pública, pois, segundo o MCASP, permite inferir, em nível macro, quais foram as decisões de alocação de recursos na prestação de serviços públicos, em investimentos e financiamentos, além de permitir a verificação de como a administração influenciou na liquidez da entidade, de forma a prevenir insolvência futura.
Ainda de acordo com o MCASP, as informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez.

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC) , foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em

observância as normas aplicáveis.
A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes de R$ 1.583.640,63 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) – Anexo 19

A Demonstração das mutações patrimoniais, demonstrara a evolução do patrimônio liquido da Prefeitura Municipal de Descanso a qual apresentou um Resultado Patrimonial de R$ 25.471.587,06.

Considerações Finais

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro de 2019, exercício financeiro de 2019, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis; estamos realizando esforços no sentido de adotar todos os procedimentos contábeis exigidos.

Descanso SC, 04 de fevereiro de 2020.

Rafael Catto 051.243.579/08

Contador CRC029873/O-6

RAFAEL CATTO: 05124357908

Assinado digitalmente por RAFAEL CATTO: 05124357908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAFAEL CATTO:05124357908
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-05 09:21:06
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

3º T.A. CONTRATO 18-2018 - PREGAO PRESENCIAL 11-2018 - PMDC

Publicação Nº 2343649

Aditivo Nº ..... : 3º TA 018-2018 - Contrato Nº: 018-2018 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: NET TRI TELECOMUNICACOES DC LTDA - ME
Valor ..... : 13.116,00 (treze mil cento e dezesseis reais)
Vigência ..... : Início: 15/02/2020 Término: 14/02/2021
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (13) Saldo: 263.553,84
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET COM
VELOCIDADE DE 20 MBPS FULL (DOWNLOAD E UPLOAD), SENDO
MAIS 9 PONTOS DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 10 MBPS EM
CADA PONTO, TODOS LIGADOS COM FIBRA OPTICA. LOCAIS DOS
PONTOS: PROCON/COLEGIO CASTRO ALVES/CEO/CAPS/CRECHE
ISAURA/CASA DE ABRIGO/ESCOLA PINGO DE GENTE/ESCOLA
JACOB MARAN/CEBEM, SENDO MAIS 4 PONTOS DE INTERNET COM
5 MBPS COM SINAL VIA RADIO INSTALADOS NO INTERIOR DO
MUNICIPIO. LOCAIS DOS PONTOS:ESF IDAMAR/JORGE
LACERDA/SAO PEDRO/ESC. BELA VISTA DO PEPER
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Dionísio Cerqueira, 5 de Fevereiro de 2020

EXTRATO CONCORRÊNCIA 27/2020 - PMDC

Publicação Nº 2343747

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 27/2020.

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 27/2020, Edital de Concorrência Nº 27/2020, Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL URBANO, SENDO DUAS PARTES IDEAIS DE 2.500 M2 CADA, DO IMOVEL DO MUNICIPIO, SOB MATRICULA Nº 7.931. O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas fica até às 09:00 horas do dia 06/03/2020. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do mesmo dia, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Santos Dumont, nº 413, Dionísio Cerqueira – SC, maiores informações, www.dionisiocerqueira.sc.gov.br, pelo e-mail– comprasdionisiocerqueira@hotmail.com, pelo telefone: 0xx49-36436738, no Depto de Compras, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30. Dionísio Cerqueira - SC. Thyago W. G. Gonçalves – Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGAO PRESENCIAL 28-2020 - PMDC

Publicação Nº 2343916

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 28/2020, Edital de Pregão Nº 28/2020, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO EM ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, BEM COMO ATIVIDADES QUE ENVOLVAM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEDIDA DE ACOLHIMENTO. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 18/02/2020, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 1-2020 - FMAS

Publicação Nº 2342762

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/20
HOMOLOGAÇÃO: 05/02/20
CONTRATADO: ROSA & ROSA CIA. LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE 330 CESTAS DE ALIMENTOS PARA BENEFICIOS EVENTUAIS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4297/2013
VALOR DA DESPESA: R$ 34.029,60 (trinta e quatro mil e vinte e nove reais e sessenta centavos)
DATA: 05/02/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 2-2020 - FMS

Publicação Nº 2343147

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/20
HOMOLOGAÇÃO: 05/02/20
CONTRATADO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 500 CXS DE FITAS DE HGT, PARA SUPRIR A DEMANDA JUNTO AOS PACIENTES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.585,00 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais)
DATA: 05/02/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1/2020 - PREGÃO 1-2020 - FMAS

Publicação Nº 2342759

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA

Processo Nº.: 1/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2020

No dia 5 do mês de Fevereiro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.445.615/0001-48, com sede administrativa localizada na AV. PREFEITO ADELINO MANGINI, Nº 480, bairro CENTRO, CEP nº. 89950-000, nesta cidade de Dionísio Cerqueira/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº. 796.689.179-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2020, Processo Licitatório nº. 1/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE 330 CESTAS DE ALIMENTOS PARA BENEFICIOS EVENTUAIS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4297/2013 Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6138	OLMIRO ROSA DOS SANTOS	
6006	ROSA & ROSA CIA. LTDA.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
OLMIRO ROSA DOS SANTOS	02.813.796/0001-27		. . -
ROSA & ROSA CIA. LTDA.	82.699.000/0001-96	IVANIA ZANDONA	492.159.909-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE 330 CESTAS DE ALIMENTOS PARA BENEFICIOS EVENTUAIS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4297/2013
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6006 - ROSA & ROSA CIA. LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Açúcar: cristal – especial empacotados em pct de 5 kg (prazo de validade mínima de 3 meses).	UN	Cedro	330,000	10,9900	3.626,70
2	Arroz 5 KG, tipo 1 boa qualidade....	PCT	Minutinho	330,000	13,9900	4.616,70
3	Banana caturra de boa qualidade	KG.	Cantu	660,000	2,9900	1.973,40
4	Biscoito doce, 370 g. Maria	PCT	Casaredo	660,000	3,5900	2.369,40

Fornecedor: 6006 - ROSA & ROSA CIA. LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Coxa e sobre coxa de frango congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos.	KG	LeVida	660,000	6,9900	4.613,40
6	Farinha de trigo especial tipo 1 - 0000 - embalagem de 5 kg	PCT	Marx	330,000	11,5000	3.795,00
7	Feijão preto pct 1 kg..	PCT	Rei da Mesa	990,000	4,5000	4.455,00
8	Leite integral UHT em embalagem longa vida, embalagem limpa e intacta com o número do registro e rotulagem nutricional, conforme legislação vigente, com identificação do produto e data de validade.	LT	Terra Viva	1.320,000	2,9000	3.828,00
9	Macarrão tipo espaguete 1kg de boa qualidade	PCT	Flor de Lis	330,000	4,9000	1.617,00
10	Sal refinado embalagem de 1 kg,	PCT	Garça	330,000	1,0000	330,00
11	Óleo de soja refinado, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.	UN	Coamo	660,000	4,2500	2.805,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dionísio Cerqueira para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA

Processo Nº.: 1/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2020

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Dionísio Cerqueira,5 de Fevereiro de 2020.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

OLMIRO ROSA DOS SANTOS CNPJ: 02.813.796/0001-27 _____

ROSA & ROSA CIA. LTDA. CNPJ: 82.699.000/0001-96 _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1/2020 - PREGÃO 2-2020 - FMS

Publicação Nº 2343142

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA

Processo Nº.: 2/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2020

No dia 5 do mês de Fevereiro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.265.919/0001-23, com sede administrativa localizada na RUA DOM PEDRO II, Nº 969, bairro CENTRO, CEP nº. 89950-000, nesta cidade de Dionísio Cerqueira/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº. 796.689.179-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 2/2020, Processo Licitatório nº. 2/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 500 CXS DE FITAS DE HGT, PARA SUPRIR A DEMANDA JUNTO AOS PACIENTES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8606	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1
6257	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
8607	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-67	DALCI DAMBROS	546.515.499-34
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	MARCOS DANIEL DA SILVA	051.539.339-89
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	83.157.032/0001-22		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 500 CXS DE FITAS DE HGT, PARA SUPRIR A DEMANDA JUNTO AOS PACIENTES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8606 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Fitas de HGT ON CALL PLUS caixa com 50 fitas	CX	ON CALL PLU	500,000	19,1700	9.585,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dionísio Cerqueira para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Dionísio Cerqueira,5 de Fevereiro de 2020.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.014.370/0001-67 _____

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02 _____

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 83.157.032/0001-22 _____

Dona Emma

Prefeitura

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016

Publicação Nº 2343476

MUNICÍPIO DE DONA EMMA – SANTA CATARINA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016
CONTRATANTE: Município de Dona Emma – CNPJ nº 83.102.426/0001-83. CONTRATADA: Jahe Tur Viagens e Turismo Ltda. – Witmarsum/SC - inscrita no CNPJ sob nº 12.354.877/0001-60. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta de Contrato nº 10/2016, firmado entre as partes em 4 de fevereiro de 2016. VIGÊNCIA: De 04/02/2020 a 31/12/2020. VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 02/2016, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 01/2016, instaurado pelo Município de Dona Emma em 11 de janeiro de 2016. FORO: Comarca de Presidente Getúlio/SC. Dona Emma (SC), 04 de fevereiro de 2020. ASSINATURAS: Nerci Barp pelo Município de Dona Emma e Hélio Adriano pela empresa Jahe Tur Viagens e Turismo Ltda.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016

Publicação Nº 2343472

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DONA EMMA E A EMPRESA MANOEL MARCELINO TRANSPORTES ltda.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, de um lado o Município de Dona Emma, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Nerci Barp, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Dona Emma – SC, inscrito no CPF sob nº. 310.372.169-20 e portador da Carteira de Identidade com RG nº. 868.705, expedida pela SESP/SC, doravante simplesmente denominado Contratante; e de outro lado a empresa Manoel Marcelino Transportes Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede à Estrada Geral, nº 1515, Serra da Abelha, Município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.092.487/0001-44, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, senhor Manoel Marcelino, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 508.013.769-04 e portador da Carteira de Identidade com RG nº 1.679.704, expedida pela SSP/SC, doravante denominada simplesmente Contratada; celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2016, firmado em 4 de fevereiro de 2016, que se regerá de conformidade com as seguintes cláusulas, onde as partes se obrigam ao seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com base no Processo Licitatório nº. 02/2016, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº. 01/2016, instaurado pelo Município de Dona Emma em 11 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta de Contrato nº 12/2016, firmado entre as partes em 4 de fevereiro de 2016, a contar de 04 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

De conformidade com a cláusula sexta do Termo de Contrato nº 12/2016, o presente contrato fica reajustado com o índice de 4,48%, tendo com parâmetro a variação anual do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, aplicada na última atualização da Unidade Fiscal Municipal – UFM do Município de Dona Emma.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão custeadas com recursos próprios do Município de Dona Emma, previstos por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão ..... :	06	-	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
Unidade...:	06.01	-	Setor de Educação
Atividade.:	12.361.0005.2.506	-	Manutenção do Transporte Escolar
Recursos...:	0001	-	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação
Elemento..:	3.3.90.39.26.00.00	-	Serviços de Transporte Escolar
Recursos...:	0022	-	Transferências de Convênios – Educação
Elemento..:	3.3.90.39.26.00.00	-	Serviços de Transporte Escolar

Recursos...:	0322	-	Transferências de Convênios – Educação – Superávit Financeiro
Elemento..:	3.3.90.39.26.00.00	-	Serviços de Transporte Escolar
Recursos...:	0061	-	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE
Elemento..:	3.3.90.39.26.00.00	-	Serviços de Transporte Escolar
Recursos...:	0361	-	PNATE – Superávit Financeiro
Elemento..:	3.3.90.39.26.00.00	-	Serviços de Transporte Escolar

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, para dirimir qualquer questão decorrente deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que possa surtir efeitos jurídicos e legais.

Dona Emma (SC), 04 de fevereiro de 2020.

NERCI BARP Prefeito Municipal Município de Dona Emma Contratante	Manoel Marcelino Sócio-Gerente Manoel Marcelino Transportes Ltda. Contratada	
TESTEMUNHAS: 1)_____ Nome: Nicole Tereza Weber CPF nº 085.691.379-07	2)_____ Nome: Suleika Kramer Marcilio CPF nº 005.245.679-05	

PABLO IDEKER DA SILVA
Assessor Jurídico - OAB/SC nº 16.044
CPF nº 003.434.869-70

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018

Publicação Nº 2343479

MUNICÍPIO DE DONA EMMA – SANTA CATARINA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018
CONTRATANTE: Município de Dona Emma – CNPJ nº 83.102.426/0001-83. CONTRATADA: Hélio Schmidt Transportes ME - Dona Emma/SC - inscrita no CNPJ sob nº 02.284.041/0001-82. OBJETO: ampliação do roteiro estabelecido na cláusula primeira de Contrato nº 09/2018, firmado entre as partes em 1º de março de 2018, bem como a prorrogação de sua vigência, a contar de 04 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. VIGÊNCIA: De 04/02/2020 a 31/12/2020. VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº. 06/2018, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº. 04/2018, de 08 de fevereiro de 2018, homologado pelo Prefeito Municipal de Dona Emma em 27 de fevereiro de 2018. FORO: Comarca de Presidente Getúlio/SC. Dona Emma (SC), 04 de fevereiro de 2020. ASSINATURAS: Nerci Barp pelo Município de Dona Emma e Hélio Schmidt pela empresa Hélio Schmidt Transportes ME.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016

Publicação Nº 2343469

MUNICÍPIO DE DONA EMMA – SANTA CATARINA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016
CONTRATANTE: Município de Dona Emma – CNPJ nº 83.102.426/0001-83. CONTRATADA: Duos Mellos Viagens e Turismo Ltda. - Presidente Getúlio/SC - inscrita no CNPJ sob nº 17.881.722/0001-03. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta de Contrato nº 11/2016, firmado entre as partes em 4 de fevereiro de 2016. VIGÊNCIA: De 04/02/2020 a 31/12/2020. VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 02/2016, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 01/2016, instaurado pelo Município de Dona Emma em 11 de janeiro de 2016. FORO: Comarca de Presidente Getúlio/SC. Dona Emma (SC), 04 de fevereiro de 2020. ASSINATURAS: Nerci Barp pelo Município de Dona Emma e Elio Melo de Jesus pela empresa Duos Mellos Viagens e Turismo Ltda.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016

Publicação Nº 2343465

MUNICÍPIO DE DONA EMMA – SANTA CATARINA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016
CONTRATANTE: Município de Dona Emma – CNPJ nº 83.102.426/0001-83. CONTRATADA: Renotur – Agência de Viagens Ltda – ME – Ibirama/SC - inscrita no CNPJ sob nº 03.365.222/0001-04. OBJETO: aumento das quantidades inicialmente previstas no Termo de Contrato nº 14/2016, bem como a prorrogação de sua vigência, a contar de 04 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. VIGÊNCIA: De 04/02/2020 a 31/12/2020. VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 02/2016, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 01/2016, instaurado pelo Município de Dona Emma em 11 de janeiro de 2016. FORO: Comarca de Presidente Getúlio/SC. Dona Emma (SC), 04 de fevereiro de 2020. ASSINATURAS: Nerci Barp pelo Município de Dona Emma e Wilson Vanderley Rex pela empresa Renotur – Agência de Viagens Ltda – ME.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

Publicação Nº 2343462

MUNICÍPIO DE DONA EMMA – SANTA CATARINA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016
CONTRATANTE: Município de Dona Emma – CNPJ nº 83.102.426/0001-83. CONTRATADA: Hélio Schmidt Transportes ME - Dona Emma/SC - inscrita no CNPJ sob nº 02.284.041/0001-82. OBJETO: aumento das quantidades inicialmente previstas no Termo de Contrato nº 13/2016, bem como a prorrogação de sua vigência, a contar de 04 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. VIGÊNCIA: De 04/02/2020 a 31/12/2020. VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 02/2016, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 01/2016, instaurado pelo Município de Dona Emma em 11 de janeiro de 2016. FORO: Comarca de Presidente Getúlio/SC. Dona Emma (SC), 04 de fevereiro de 2020. ASSINATURAS: Nerci Barp pelo Município de Dona Emma e Hélio Schmidt pela empresa Hélio Schmidt Transportes ME.

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 06/2020

Publicação Nº 2343211

MUNICÍPIO DE DONA EMMA – SC
##ATO RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
##TEX A Pregoeira da Pref. Municipal torna público resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 01/2020, que tinha por objeto aquisição de máquina retroescavadeira e equipamentos agrícolas para servir a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Dona Emma - SC, objetivando a execução de ações relativas ao Convênio/MAPA nº 886994/2019 - Plataforma + Brasil nº 001421/2019, celebrado pela União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Dona Emma/SC, na qual declara vencedoras as empresa:
Item 1 - AGRINORTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 07.245.060/0001-13, com o valor de R$ 4.500,00;
Item 2 - PORTALMAQ COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO IND. LTDA., CNPJ: 20.414.079/0001-04, com o valor de R$ 13.151,00;
Item 3 - ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., ., CNPJ: 05.063.653/0003-03, com o valor de R$ 228.900,00.
##DAT Dona Emma, SC 05/02/2020.
##ASS Nicole Tereza Weber
##CAR Pregoeira.

Doutor Pedrinho

Câmara Municipal

ATO DA MESA DIRETORA Nº 25, DE 27/01/2020

Publicação Nº 2342602

ATO DA MESA DIRETORA nº 25, de 27/01/2020

Nomeia e/ou Designa membros para Comissão Especial que atuará na análise e/ou avaliação de critérios para desenvolvimento dos empregados públicos do Poder Legislativo no Plano de Cargos e Salários da Lei Complementar nº 132/2016.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores do Município de Doutor Pedrinho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 17 e 20 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 31 a 34 e 39 do Regimento Interno da Câmara, e fundamentada nos §§ 6º a 11 do artigo 9º-B da Lei Complementar nº 132, de 26/02/2016, na redação dada pela Lei Complementar nº 149, de 02/10/2019, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados e/ou designados os vereadores TONY TADEU NONES e LUIZINHO PEREIRA DA SILVA, juntamente com o servidor LUIZ CLAUDIO KADES, para constituírem Comissão Especial que atuará, sob a Presidência do primeiro e sem ônus para Câmara, na análise e/ou avaliação de critérios para desenvolvimento dos empregados públicos do Poder Legislativo no Plano de Cargos e Salários da Lei Complementar nº 132/2016.

Parágrafo Único – Competirá à Comissão de que trata este ato:

I - fazer a análise da correlação do(s) curso(s) realizado(s) e/ou da titulação obtida com as atribuições do cargo ocupado pelo empregado, quando for o caso, emitindo-se parecer no prazo máximo de 10 (dez) dias;

II – promover avaliação de desempenho dos empregados, juntamente com o Presidente da Mesa Diretora, através do questionário estabelecido no Anexo V da Lei Complementar nº 132/2016.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro do ano corrente.

Câmara Municipal de Vereadores, 27 de janeiro de 2020.

JACKSON RODRIGO DE CASTILHO
Presidente da Câmara Municipal

LUIZINHO PEREIRA DA SILVA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal

ATO DA MESA DIRETORA Nº 26, DE 03/02/2020

Publicação Nº 2343932

ATO DA MESA DIRETORA nº 26, de 03/02/2020

Divulga a composição da Mesa Diretora e a constituição de Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores do Município de Doutor Pedrinho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 17 e 20 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 31 a 34 e 39 do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e
Considerando-se o resultado da eleição realizada na última Sessão do Terceiro Período da Segunda Sessão Legislativa da presente Legislatura, Sétima Sessão Extraordinária, conforme ata publicada no Diário Oficial dos Municípios (página 310 da Edição nº 3027, de 14/01/2020);
Considerando-se o disposto no art. 46 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a composição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Doutor Pedrinho para o exercício de 2020, mandato de 1º de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, na forma que segue:

I - Presidente: Jackson Rodrigo de Castilho;

II - Vice-Presidente: Luiz Henrique Stollmeier;

III - Primeiro Secretário: Luizinho Pereira da Silva;

IV - Segundo Secretário: Tony Tadeu Nones.

§ 1º - A Mesa Diretora foi eleita na Sétima Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2019, conforme artigos 12, 13 e 20

do Regimento Interno (aprovado pela Resolução nº 01/2016).

§ 2º - A distribuição das competências, atribuições e responsabilidades dos integrantes da Mesa Diretora é feita pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A partir da indicação das bancadas, a liderança dos partidos políticos que integram a Câmara fica sendo a seguinte:

I – Do Partido Progressista – PP: Vereador Luizinho Pereira da Silva;

II – Do Movimento Democrático Brasileiro – MDB: Vereador Américo Nones;

III – Do Partido dos Trabalhadores – PT: Vereador Tony Tadeu Nones.

Art. 3º - A constituição de Comissões Permanentes para a Quarta Sessão Legislativa, da Oitava Legislatura do Município, a partir da indicação dos Líderes partidários e na forma regimental, observa o consenso dos parlamentares, contendo os seguintes Vereadores:

I – Da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:
Presidente: Tony Tadeu Nones
Vice-Presidente: Merquides Martins;
Membro: Joel Mazzi;
Suplente 1: Luiz Henrique Stollmeier;
Suplente 2: Amélio Alves Fernandes;
Suplente 3: Valmir Farias.

II – Da Comissão Permanente de Economia e Finanças:
Presidente: Luiz Henrique Stollmeier;
Vice-Presidente: Amélio Alves Fernandes;
Membro: Tony Tadeu Nones;
Suplente 1: Joel Mazzi;
Suplente 2: Américo Nones;
Suplente 3: Valmir Farias.

III – Da Comissão Permanente de Transportes, Urbanismo e Meio Ambiente:
Presidente: Américo Nones;
Vice-Presidente: Merquides Martins;
Membro: Joel Mazzi;
Suplente 1: Tony Tadeu Nones;
Suplente 2: Amélio Alves Fernandes;
Suplente 3: Valmir Farias.

IV – Da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Saúde:
Presidente: Valmir Farias;
Vice-Presidente: Américo Nones;
Membro: Luiz Henrique Stollmeier;
Suplente 1: Joel Mazzi;
Suplente 2: Merquides Martins;
Suplente 3: Tony Tadeu Nones.

§ 1º – As reuniões das Comissões Permanentes ora constituídas serão realizadas na sede do Poder Legislativo, nos dias regulares de Sessão, em horário previamente estabelecido, mediante convocação de seu Presidente.

§ 2º - As outras Comissões Permanentes existentes serão objeto de reavaliação sobre sua necessidade na revisão do atual Regimento Interno, deixando de ser constituídas também nesta Sessão Legislativa.

Art. 4º - O processo legislativo para atualização da Lei Orgânica Municipal e para adequação e/ou alteração do Regimento Interno, disciplinado pela Resolução nº 01/2016, continua como proposição prioritária para Sessão Legislativa.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Vereadores, 03 de fevereiro de 2020.

JACKSON RODRIGO DE CASTILHO
Presidente da Câmara

LUIZINHO PEREIRA DA SILVA
Primeiro Secretário da Câmara

Entre Rios

Prefeitura

LICITAÇÃO 023-2020 PMER

Publicação Nº 2344099

PROCESSO LICITATÓRIO PREF Nº 023/2020-PRE
PREGÃO PRESENCIAL PREF Nº. 013/2020 – Sistema de Registro de Preços

1 – PREÂMBULO
1.1 - O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pergentino Alberici, nº. 152, centro no município de Entre Rios/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.698/0001-69, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. JURANDI DELL OSBEL, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério do menor preço por item, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DIFERENCIADAS E INTEGRATIVAS DE ARTES E CULTURA A SER REALIZADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV, NO MUNICIPIO DE ENTRE RIOS-SC, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pela Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, constituída pelo Decreto nº. 071/2018, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal de nº. 8.666, de 21 de e 1993, com suas alterações, demais legislação pertinentes, bem como as condições adiante fixadas.
1.2 - O recebimento dos envelopes nº. 01 e nº. 02, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as 13h40min (horário oficial de Brasília) do dia 18 de Fevereiro de 2020, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, na Rua Pergentino Alberici, nº. 152, Centro, da cidade de Entre Rios/SC.
1.3 - A abertura do envelope nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL dar-se-á a partir das 13h50min (horário oficial de Brasília), do dia 18 de Fevereiro de 2020, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Entre Rios/SC, situada no endereço do item "1.2" do edital.
1.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
1.5 – O horário de abertura da proposta e documentação prevista no item "1.3" poderá ser alterado mediante necessidade justificada.

Entre Rios, SC, 05 de Fevereiro de 2020.

JURANDI DELL OSBEL
Prefeito Municipal

Ermo

Prefeitura

DECRETO N.º 005, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2344004

DECRETO N.º 005, de 31 de janeiro de 2020.
Dispõe Sobre a Prorrogação de Processo Seletivo Nº. 001/2018 e Nº. 002/2018 para Contratação de Servidores em Caráter Temporário e Estabelece Outras Providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 62 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a legislação vigente;

Considerando que no item 14. dos Editais de Processo Seletivo nº. 001/2018 e nº 002/2018 visando à contratação temporária de profissionais em Caráter Temporário ACT, dispõe: "14. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por até igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do Município de Ermo - SC.".
Considerando que a prorrogação dispensará movimentar a máquina administrativa para aplicar novo processo seletivo, prestigiando os princípios da eficiência e economicidade;

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada a seleção de Processo Seletivo dos Editais de nº. 001/2018 e nº 002/2018, ambos de 21 de novembro de 2018, Homologados no dia 01 de fevereiro de 2019, por mais 10 (dez) meses a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 31 de janeiro de 2020.

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ÉZIO FERREIRA
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 006 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344011

DECRETO Nº. 006 de 05 de fevereiro de 2020.

Constitui e Nomeia os Membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado e dá Outras Providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 62 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, integrada pelos(as) Srs(as) Irene Batista, Rogério Fagundes e Márcia Maria da Silva, para sob a presidência do primeiro, supervisionar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para contratação de profissional em caráter temporário.

Art. 2º os membros nomeados para esta comissão não serão remunerados para o desempenho das atividades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 05 de fevereiro de 2020.

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ÉZIO FERREIRA
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2020

Publicação Nº 2343506

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2020
Objeto: Aquisição de seixo rolado in natura, para uso da Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, durante o exercício de 2020.
Vencedor: Angelino Estevão Patrício
Valor: R$ 192.000,00
Lélis Helena Leonardo - Pregoeira

Erval Velho

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO N° 011/2020

Publicação Nº 2344130

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2020
EDITAL DE PREGÃO N° 011/2020

O Município de Erval Velho torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO sob a forma PRESENCIAL a ser Processado e Julgado em conformidade com o Decreto Municipal n° 1386/2010 que regulou a Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis
Objeto: Aquisição de Colhedora de Forragens Agícola Ensiladeira conforme relação, quantitativo e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Data e Horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 20/02/2020.
Local: Setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000
O Edital na integra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br
Maiores informações podem ser obtidas das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Erval Velho/SC, 06 de fevereiro de 2020.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal.

Flor do Sertão

Prefeitura

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 014/2020

Publicação Nº 2344132

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 014/2020
PROCESSO Nº. 2168/2019
INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2019

O MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 01.566.621/0001-08, com sede na Av. Flor do Sertão, 696, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Renato Perin, brasileiro, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o n° 893.665.229-04 e portador da Cédula de Identidade n° 3124133 SSP/SC, doravante denominado CREDENCIANTE, e a pessoa Física VANESSA PAN, pessoa Física, inscrita no CPF sob n° 022.834.989-37 e Cédula de Identidade nº. 3.609.343, residida na Rua General Osório, nº. 362 na cidade de Maravilha - SC, doravante denominado CREDENCIADA, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem por objetivo CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O ANO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor a ser pago pelo Município pelos serviços realizados será conforme itens abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	UND	PLACA MIO RELAXANTE	R$ 380,00
02	UND	PINOS INTRA-CANAIS PARA RE-CONSTRUÇÕES	R$ 80,00
03	UND	RECONSTRUÇÃO DE AMÁLGAMA COM PINO INTRA-CANAL	R$ 180,00
04	UND	RECONSTRUÇAO DE RESINA COM PINO INTRA-CANAL	R$ 200,00
05	UND	RADIOLOGIA INTERPROXIMAL	R$ 30.00
06	UND	RADIOLOGIA PERIAPICAL	R$ 30,00
07	UND	EXODONTIA DE DENTE PERMA-NENTE	R$ 150,00
08	UND	EXODONTIA DE DENTE INCLUSO	R$ 290,00
09	UND	EXODONTIA DE DENTE SEMI-IN-CLUSO	R$ 230,00
10	UND	PULPOTOMIA	R$ 85,00
11	UND	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTES DE 01 CANAL	R$ 240,00
12	UND	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTES DE 02 CANAIS	R$ 290,00
13	UND	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTES DE 03 CANAIS	R$ 460,00
14	UND	RETRAMENTO DE 01 CANAL	R$ 300,00
15	UND	RETRAMENTO DE 02 CANAIS	R$ 330,00
16	UND	RETRATAMENTO DE 03 CANAIS	R$ 600,00
17	UND	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE DECIDUOS	R$ 180,00
18	UND	PT SOBRE IMPLANTE COM ORING (2)	R$ 2.950,00
19	UND	ORING	R$ 210,00
20	UND	PT SOBRE IMPLANTE COM BARRA + ORING	R$ 4.800,00
21	UND	COROA SOBRE UCLA	R$ 1.100,00
22	UND	COROA COM MUNHÃO ZIRCONIA	R$ 1.300,00
23	UND	PROVISORIA SOBRE CICATRIZADOR	R$ 195,00

24	UND	GENGIVA CARACTERIZADA	R$ 350,00
25	UND	PALATO INCOLOR	R$ 210,00
26	UND	PROVISORIO FUNDIDO	R$ 320,00
27	UND	PROVISORIO SEM FUNDIÇÃO	R$ 290,00
28	UND	IMPLANTE DENTAL	R$ 850,00
29	UND	TAPA IMPLANTE	R$ 20,00
30	UND	CICATRIZADOR	R$ 80,00
31	UND	ENXERTO OSSEO AUTOGENO	R$ 2.800,00
32	UND	ENXERTO OSSEO COM BANCO DE OSSO	R$ 2.900,00
33	UND	MENBRANA REABSORVIVEL	R$ 200,00
34	UND	LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR	R$ 1.500,00
35	UND	OSSO LIOFILIZADO	R$ 200,00
36	UND	NÚCLEO FUNDIDO SIMPLES	R$ 190,00
37	UND	NÚCLEO FUNDIDO BIPARTIDO	R$ 230,00
38	UND	NÚCLEO PARA MOLAR	R$ 290,00
39	UND	COROA PROVISÓRIA ACRÍLICA	R$ 230,00
40	UND	COROA METALICA	R$ 560,00
41	UND	COROA SÓLIDA	R$ 610,00
42	UND	COROA PORCELANA	R$ 1080,00
43	UND	COROA METALO-PLÁSTICA	R$ 780,00
44	UND	CIMENTAÇÃO PIVO	R$ 85,00
45	UND	APARELHO ORTODÔNTICO MÓVEL E ORTOPÉDICO	R$ 400,00
46	UND	CONSULTA MENSAL ORTODÔNTICA	R$ 90,00
47	UND	CONTENÇÃO SUPERIOR E INFERIOR	R$ 180,00
48	UND	APARELHO ORTODÔNTICA FIXA	R$ 400,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO

Os serviços serão realizados na sede da empresa, conforme necessidade do município, e mediante Autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
O prazo de vigência do Termo de Credenciamento começa a contar de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado ou prorrogado por iguais períodos até o prazo Máximo de 60 meses, nos termos no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

Os serviços contratados por este Termo de Credenciamento serão pagos, de acordo com a quantidade de serviços entregues, acompanhada de Nota Fiscal de Prestação de Serviço.
Os valores serão pagos a CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município ou em conta corrente em nome da Credenciada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de aquisição de serviços;
II - O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste Termo às condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
III - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da Credenciada.
IV - É vedado:
a) Não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da CREDENCIADA, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;
b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo.
Fica como responsável pela fiscalização dos Serviços deste Termo de Credenciamento a Secretaria da Saúde – Maristela Valer.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

103010012.2.022000 – Manutenção de Atividades de Saúde Publica.
3.3.90.36.30.0000 – Serviços Médicos e Odontológicos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo de Credenciamento está vinculado ao Edital de Credenciamento n° 10/2019, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

a) pela ocorrência de seu termo final;
b) por solicitação do CREDENCIADO;
c) por acordo entre as partes;
d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha - SC, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em cinco vias de igual teor e forma.

Flor do Sertão (SC), aos 05 dias do mês fevereiro de 2020.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER		VANESSA PAN
CPF: 503.319.819-04		CPF: 022.834.989-37
CREDENCIANTE		CREDENCIADO

DIOGO DE BEM		LEANDRO NEUHAUS
CPF: 010.389.549-32		CPF: 015.634.579-03
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

Formosa do Sul

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N.º 4882/2020

Publicação Nº 2343014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4882, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE CARNAVAL".

SILVIO FOSSATTI, Prefeito Municipal em exercício de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias 24 de fevereiro de 2020 (o dia inteiro) e no dia 26 de fevereiro de 2020 (pela parte da manhã).
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, manterá seu serviço em regime de plantão.
Art. 3º Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição para atendimento de eventuais necessidades do serviço público.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Sul,
em 05 de fevereiro de 2020.

SULVIO FOSSATTI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

Forquilhinha

Prefeitura

DECRETO Nº. 014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2342773

DECRETO Nº. 014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA AS ÁREAS TERRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

DECRETA:
Art. 1º Ficam declarada de utilidade pública, os imóveis abaixo relacionados, conforme anexa único deste Decreto, para oportuna aquisição pelo Município por compra, doação, permuta, cessão, compensação ou desapropriação amigável ou judicial, para implantação de um núcleo industrial, com as seguintes áreas de terra:
a) Terras de propriedade de MARCELINO SCHMITZ, situado neste Município e Comarca de Forquilhinha-SC, na comunidade de São Gabriel, com área de 303.930,00 m² (trezentos e três mil novecentos e trinta metros quadrados), matricula nº 1970 do Ofício de Registro de Imóveis de Forquilhinha;
b) Terras de propriedade de COLOMBO RETROTERRA LTDA., situado neste Município e Comarca de Forquilhinha-SC, na comunidade de São Gabriel, com área de 342.846,00 m² (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis metros quadrados), matricula nº 1972 do Ofício de Registro de Imóveis de Forquilhinha.

Art. 2º Fica o Município de Forquilhinha autorizado a tomar as providências decorrentes de ações administrativas e judiciais para fazer valer a execução deste decreto, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes das presentes medidas que se fizerem necessárias para aquisição das citadas áreas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto estão amparadas pelas dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 04 de fevereiro de 2020.

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de fevereiro de 2020.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 04/2020

Publicação Nº 2343215

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 04/2020
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORQUILHINHA
CONTRATADO – BRUNO M. FAVARO PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
DO OBJETO – Aquisição de medicamentos para uso emergencial, constantes do GUIA DA FARMÁCIA necessários para atendimento a pessoas carentes do Município de Forquilhinha/SC.
VALOR – R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).
DESCONTO SOBRE O GUIA DE FARMÁCIA – 23% (vinte e três por cento).
VIGÊNCIA – 31/12/2020.
DOTAÇÃO – 17.01.2065.3390 (46).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 34/FMS/2019.
DATA DA ASSINATURA – 15 de janeiro de 2020.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001_2020 RP 0001- FMS-DOM

Publicação Nº 2344315

Aviso do Pregão Presencial nº 0001/2020 – FMS
Registro de Preços n° 0001/2020
Processo Administrativo Licitatório nº 0003/2020
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa do ramo para aquisição de uniformes para os servidores, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRAIBURGO). Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 21.02.2020, deverão ser entregues junto ao setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 05 de fevereiro de 2020.
Toni Francisco Souza de Lima – Secretário Municipal de Saúde

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010_2020 RP 0008- PMF

Publicação Nº 2344185

Aviso do Pregão Presencial nº 0010/2020 – PMF
Registro de Preços n° 0008/2020
Processo Administrativo Licitatório nº 0023/2020
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa do ramo para futura e eventual prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, compreendendo: limpeza, higienização e reparos, para o Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME e FMS), durante o período de 12 (doze) meses. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 19.02.2020, deverão ser entregues junto ao setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 05 de fevereiro de 2020.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

PORTARIA 04752020

Publicação Nº 2344245

PORTARIA Nº 0475, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a comunicação interna nº 00392/2020, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a servidora ANALICE APARECIDA ANGOLERI BORBA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 019.890.809-10, nomeada no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 3, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2020.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 04762020

Publicação Nº 2344248

PORTARIA Nº 0476, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna 00378/2020, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANALICE APARECIDA ANGOLERI BORBA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 019.890.809-10, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2020.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 04772020

Publicação Nº 2344252

PORTARIA Nº 0477, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna 0012/2020, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear DANIEL FARIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 033.951.800-69, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2020.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 04782020

Publicação Nº 2344255

PORTARIA Nº 0478, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido a servidora EMIDIA APARECIDA MARINHO DE MOURA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 698.886.399-00, nomeada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2020.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 04792020

Publicação Nº 2344259

PORTARIA Nº 0479, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 00407/2020, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a ampliação de carga horária está de acordo com a classificação do Edital 001/2019;

Considerando que a ampliação de carga horária visa atender a demanda de aulas do Ensino Fundamental – Anos Finais, da disciplina de Língua Portuguesa;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a carga horária de 27 (vinte e sete) para 31 (trinta e uma) horas semanais, da servidora ANDREZA FUZINATO CALDERAM, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 034.474.619-42, nomeada para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA PORTUGUESA, no período de 10 de fevereiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2020.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 04802020

Publicação Nº 2344263

PORTARIA Nº 0480, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 00408/2020, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a ampliação de carga horária está de acordo com a classificação do Edital 001/2019;

Considerando que a ampliação de carga horária visa atender a demanda de aulas do Ensino Fundamental – Anos Finais, da disciplina de Língua Inglesa;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a carga horária de 31 (trinta e uma) para 34 (trinta e quatro) horas semanais, da servidora ISADORA DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 069.206.989-51, nomeada para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA, no período de 10 de fevereiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2020.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 04812020

Publicação Nº 2344268

PORTARIA Nº 0481, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido a servidora DAIANE MARIA CAREGNATO HILLESHEIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 062.024.199-38, nomeada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2020.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 023 - 2020

Publicação Nº 2344186

DECRETO Nº 023, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVA O LOTEAMENTO SOLAR DAS HORTÊNSIAS, DE PROPRIEDADE DAS EMPRESAS INCORPORADORA BALESTRIN LTDA, B2 INCORPORAÇÕES EIRELI E SEGMETRE INCORPORADORA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS, Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contigo no artigo 61, XX, da Lei Orgânica do Município de Fraiburgo;

D E C R E T A:

Art. 1º. De conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2813/2019, com fundamento no artigo 106 da Lei Complementar Municipal nº 097/2008, fica aprovado o loteamento denominado "Solar das Hortênsias".

§ 1º. As quadras identificadas no projeto por letras, passarão a ter a seguinte numeração:

a) Quadra A - 676;
b) Quadra B - 677;
c) Quadra C - 678;
d) Quadra D - 679;
e) Quadra E - 680;
f) Quadra F - 681;
g) Quadra G - 682;
h) Quadra H - 683;
i) Quadra I - 684;
j) Quadra J - 685;
k) Quadra K - 686;
l) Quadra L - 687;
m) Quadra M - 688;
n) Quadra N - 689;
o) Quadra O - 690;
p) Quadra P - 691;
q) Quadra Q - 692;
r) Quadra R - 693;
s) Quadra S - 694;
t) Quadra T - 695;
u) Quadra U - 696;
v) Quadra V - 697.

§ 2º. As obras de infraestrutura urbana somente poderão ser iniciadas após o registro do Loteamento e das garantias ofertadas, mediante a expedição de novo Decreto.

Art. 2º. Os Loteadores deverão escriturar em favor do Município de Fraiburgo todas as áreas de ruas e avenidas, institucionais e verdes, bem como a área onde se situa o poço artesiano, no prazo requerido, conforme termo de compromisso.

Art. 3º. Como garantia das obras de infraestrutura do loteamento, os Loteadores hipotecam em primeiro grau a favor do Município de Fraiburgo os seguintes bens:

a) imóvel matriculado sob nº 14.772, com a área de 99.605,85m² (noventa e nove mil, seiscentos e cinco metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), pelo valor de R$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais);

b) imóvel urbano matriculado sob nº 2.147, com a área de 495,75m² (quatrocentos e noventa e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), pelo valor de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais);

c) imóvel urbano matriculado sob nº 5.636, com a área de 454,50m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), pelo valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais);

d) imóvel rural matriculado sob nº 8.067, com a área de 242.000m² (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), pelo valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

e) imóvel rural matriculado sob nº 8.068, com a área de 242.000m² (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), pelo valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

f) lote nº 08 da Quadra 678 do Loteamento Solar das Hortênsias;

g) lote nº 07 da Quadra 681 do Loteamento Solar das Hortênsias;

h) lotes nº 01, 02, 03 e 04 da Quadra 691 do Loteamento Solar das Hortênsias;

i) lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra 697 do Loteamento Solar das Hortênsias.

§ 1º. Os lotes descritos nas alíneas "f" a "i" possuem o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada um.

§ 2º. O loteador se obriga a averbar, ato contínuo ao registro do loteamento, as garantias oferecidas mediante a lavratura de escritura pública de hipoteca em primeiro grau, pelo valor total de R$ 4.675.000,00 (quatro milhões seiscentos e setenta e cinco mil reais), sendo representativo do custo estimado de implantação da infraestrutura do loteamento.

Art. 4º. Dentro do Plano de Estrutura, Aproveitamento e Uso do Solo, anexos IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 097/2008, os lotes serão classificados de conformidade com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

O presente instrumento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº **3047** de **06/02/2020**, disponibilizada no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, com fundamento no artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 2034/2009 e Decreto 303/2009. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

ANEXO ÚNICO

ZONEAMENTO LOTEAMENTO SOLAR DAS HORTÊNSIAS

QUADRA A	
Lote 01	ZCB 2
Lote 02	ZIR 4
Lote 03	ZIR 4
Lote 04	ZIR 4
Lote 05	ZIR 4
Lote 06	ZIR 4
Lote 07	ZIR 4
Lote 08	ZIR 4
Lote 09	ZIR 4
Lote 10	ZIR 4
Lote 11	ZIR 4
Lote 12	ZIR 4
Lote 13	ZIR 4
Lote 14	ZCB 2

QUADRA B	
Lote 01	ZCB 2
Lote 02	ZIR 4
Lote 03	ZIR 4
Lote 04	ZIR 4
Lote 05	ZIR 4
Lote 06	ZCB 2

QUADRA C	
Lote 01	ZCB 2
Lote 02	ZIR 4
Lote 03	ZIR 4
Lote 04	ZIR 4
Lote 05	ZIR 4
Lote 06	ZIR 4
Lote 07	ZIR 4
Lote 08	ZIR 4

QUADRA D	
Lote 01	ZIR 4
Lote 02	ZIR 4
Lote 03	ZIR 4
Lote 04	ZIR 4
Lote 05	ZIR 4
Lote 06	ZCB 2
Lote 07	ZCB 2
Lote 08	ZIR 4
Lote 09	ZIR 4
Lote 10	ZIR 4
Lote 11	ZIR 4
Lote 12	ZIR 4

QUADRA E	
Lote 01	ZCB 2
Lote 02	ZIR 4
Lote 03	ZIR 4
Lote 04	ZIR 4
Lote 05	ZIR 4
Lote 06	ZIR 4
Lote 07	ZIR 4
Lote 08	ZIR 4
Lote 09	ZIR 4
Lote 10	ZCB 2
Lote 11	ZCB 2
Lote 12	ZIR 4
Lote 13	ZIR 4
Lote 14	ZIR 4
Lote 15	ZIR 4
Lote 16	ZIR 4
Lote 17	ZIR 4
Lote 18	ZIR 4
Lote 19	ZCB 2

QUADRA F	
Lote 01	ZCB 2
Lote 02	ZIR 4
Lote 03	ZIR 4
Lote 04	ZIR 4
Lote 05	ZIR 4
Lote 06	ZIR 4
Lote 07	ZIR 4
Lote 08	ZCB 2
Lote 09	ZIR 4
Lote 10	ZIR 4
Lote 11	ZIR 4
Lote 12	ZCB 2

QUADRA G	
Lote 01	ZCB 2
Lote 02	ZIR 4
Lote 03	ZIR 4
Lote 04	ZIR 4
Lote 05	ZIR 4
Lote 06	ZIR 4
Lote 07	ZCB 2
Lote 08	ZCB 2
Lote 09	ZIR 4
Lote 10	ZIR 4
Lote 11	ZIR 4
Lote 12	ZIR 4
Lote 13	ZIR 4
Lote 14	ZCB 2

QUADRA H	
Lote 01	ZIR 4
Lote 02	ZIR 4
Lote 03	ZIR 4
Lote 04	ZIR 4
Lote 05	ZIR 4
Lote 06	ZCB 2
Lote 07	ZCB 2
Lote 08	ZIR 4
Lote 09	ZIR 4
Lote 10	ZIR 4
Lote 11	ZIR 4
Lote 12	ZIR 4

QUADRA I	
Lote 01	ZCB 2
Lote 02	ZIR 4
Lote 03	ZIR 4
Lote 04	ZIR 4
Lote 05	ZIR 4
Lote 06	ZIR 4
Lote 07	ZIR 4
Lote 08	ZCB 2
Lote 09	ZCB 2
Lote 10	ZIR 4
Lote 11	ZIR 4
Lote 12	ZIR 4
Lote 13	ZIR 4
Lote 14	ZIR 4
Lote 15	ZIR 4
Lote 16	ZCB 2

QUADRA J	
Lote 01	ZCB 2
Lote 02	ZIR 4
Lote 03	ZIR 4
Lote 04	ZIR 4
Lote 05	ZIR 4
Lote 06	ZIR 4
Lote 07	ZCB 2

QUADRA K	
Lote 01	ZCB 2
Lote 02	ZIR 4
Lote 03	ZIR 4
Lote 04	ZIR 4
Lote 05	ZIR 4
Lote 06	ZCB 2
Lote 07	ZCB 2
Lote 08	ZIR 4
Lote 09	ZIR 4
Lote 10	ZIR 4
Lote 11	ZIR 4
Lote 12	ZCB 2

QUADRA L	
Lote 01	ZCB 2
Lote 02	ZIR 4
Lote 03	ZIR 4
Lote 04	ZIR 4
Lote 05	ZIR 4
Lote 06	ZIR 4
Lote 07	ZIR 4
Lote 08	ZCB 2
Lote 09	ZCB 2
Lote 10	ZIR 4
Lote 11	ZIR 4
Lote 12	ZIR 4
Lote 13	ZIR 4
Lote 14	ZIR 4
Lote 15	ZIR 4
Lote 16	ZCB 2

QUADRA M	
Lote 01	ZCB 2
Lote 02	ZIR 4
Lote 03	ZIR 4
Lote 04	ZIR 4
Lote 05	ZCB 2
Lote 06	ZCB 2
Lote 07	ZIR 4
Lote 08	ZIR 4
Lote 09	ZCB 2

QUADRA N	
Lote 01	ZCB 2
Lote 02	ZIR 4
Lote 03	ZIR 4
Lote 04	ZIR 4
Lote 05	ZIR 4
Lote 06	ZIR 4
Lote 07	ZCB 2
Lote 08	ZCB 2
Lote 09	ZIR 4
Lote 10	ZIR 4
Lote 11	ZIR 4
Lote 12	ZIR 4
Lote 13	ZIR 4
Lote 14	ZCB 2

QUADRA O	
Lote 01	ZCB 2
Lote 02	ZIR 4
Lote 03	ZIR 4
Lote 04	ZIR 4
Lote 05	ZIR 4
Lote 06	ZIR 4
Lote 07	ZIR 4

QUADRA P	
Lote 01	ZIR 4
Lote 02	ZIR 4
Lote 03	ZIR 4
Lote 04	ZIR 4

QUADRA Q	
Lote 01	ZCB 2
Lote 02	ZIR 4

QUADRA R	
Lote 01	ZCB 2
Lote 02	ZCB 2
Lote 03	ZIR 4
Lote 04	ZIR 4
Lote 05	ZIR 4

QUADRA S	
Lote 01	ZCB 2
Lote 02	ZCB 2
Lote 03	ZIR 4
Lote 04	ZIR 4

QUADRA T	
Lote 01	ZCB 2
Lote 02	ZCB 2
Lote 03	ZIR 4
Lote 04	ZIR 4

QUADRA U	
Lote 01	ZCB 2
Lote 02	ZCB 2
Lote 03	ZIR 4
Lote 04	ZIR 4

QUADRA V	
Lote 01	ZCB 2
Lote 02	ZIR 4
Lote 03	ZIR 4
Lote 04	ZIR 4
Lote 05	ZIR 4
Lote 06	ZIR 4
Lote 07	ZIR 4
Lote 08	ZIR 4
Lote 09	ZIR 4
Lote 10	ZIR 4

Frei Rogério

Prefeitura

EXTRATO PORTARIAS MÊS DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2343664

EXTRATO PORTARIAS MÊS DE JANEIRO DE 2020

Número	Assunto	Resumo	Data
001/2020	Férias Normais e Coletivas	Concede férias aos servidores Tatiane da Silva Pasini e José Ricardo Ribeiro, de 07/01/2020 a 05/02/2020 - 30 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	07/01/2020
002/2020	Férias Normais e Coletivas	Contrata a Sra. CRISTIANE RIBEIRO CONCEIÇÃO, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, para prestação de Serviços junto ao C.M.E.I Meus Primeiros Passos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	08/01/2020
003/2020	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. VERONICA APARECIDA DA SILVA STUPP, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA para prestação de Serviços junto ao C.M.E.I Meus Primeiros Passos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	08/01/2020
004/2020	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. ADRIANA RODRIGUES DA VEIGA MOTTER, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA para prestação de Serviços junto ao C.M.E.I Meus Primeiros Passos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	09/01/2020
005/2020	Exonerar	Exonera, a partir de 10 de janeiro de 2020, as conselheiras tutelares SANDRA MARISA DE ANDRADE FONSECA nomeada através da portaria 007/2016 e FATIMA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA ANTUNES nomeada através da portaria 010/2016, considerando o fim do mandato.	09/01/2020
006/2020	Nomear Funcionário	Fica nomeado, a partir de 10 de janeiro de 2020, os Conselheiros Tutelares LEONICE APARECIDA RICHTER DOS SANTOS, LORINETE DE FATIMA BANDEIRA DE LIMA, MIRIS ALVES DOS REIS NAYARA MARCONDES CARVALHO COLAÇO, e TATIANE DE JESUS ALMEIDA conforme processo de escolha, objeto do Edital CMDCA 003/2019, para comporem o Conselho Tutelar do município de Frei Rogério, com mandato de 04 (quatro) anos.·.	10/01/2020
007/2020	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. VÂNIA CRISTINA FERNANDES DE CHAVES, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA para prestação de Serviços junto ao C.M.E.I Meus Primeiros Passos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	10/01/2020
008/2020	Férias Normais e Coletivas	Concede férias ao servidor BERNARDO ORTLIEB FONTANA, ocupante do cargo de Engenheiro Civil lotado na Secretaria de Administração e Finanças no período de 13/01/2020 a 11/02/2020 - 30 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	13/01/2020
009/2020	Nomear Funcionário	Nomeia a Senhora THAIS GIAZZONI RIBEIRO, para o cargo de Conselheira Tutelar até o retorno da servidora MIRIS ALVES DOS REIS em licença maternidade, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente.	13/01/2020
010/2020	Nomeia Comissão, Conselho, etc	Nomeia a título de substituição da suplente da Comissão do Concurso Público Edital 001/2019 e Processo Seletivo Edital 001/2019, Magna Adriane Ribeiro, como novo membro, LUZIA SEIMI TAKIZAWA.	14/01/2020
011/2020	Progressão Funcional	Incorpora ao vencimento dos servidores Dirlei Fernandes de Mello, Jaime Faquim, Liciane Robusto Richter, Mariluce de Oliveira Conceição Cabral, Rafael Martins e Sandra Pires de Almeida Schena à expressão monetária da Progressão Funcional, consistindo na movimentação do Nível onde está situado para o nível imediatamente superior, dentro da amplitude do vencimento do respectivo cargo.	23/01/2020
012/2020	Rescisão de Contrato	Rescinde a partir de 27/01/2020 o contrato de trabalho de VÂNIA CRISTINA FERNANDES DE CHAVES, nomeada através da Portaria 007/2020, para exercer o cargo de Professora Pedagoga.	27/01/2020

013/2020	Férias Normais e Coletivas	Concede férias aos servidores Gabriel Sartor, Anny Kelly dos Reis de Souza, Bruna Lefer de Souza e Jessé Ferreira de Souza, de 03/02/2020 a 03/03/2020 - 30 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	30/01/2020
014/2020	Férias Normais e Coletivas	Concede férias ao servidor ADEMIR DOMINGUES PEPES, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos no período de 05/02/2020 a 05/03/2020 - 30 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	30/01/2020
015/2020	Férias Normais e Coletivas	Concede férias a servidora ANA PAULA PASINI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III, lotada na Secretaria de Administração e Finanças no período de 03/02/2020 a 03/03/2020 - 30 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	31/01/2020

Frei Rogério, 05 de fevereiro de 2020.

MAGNA ADRIANE RIBEIRO JAIR DA SILVA RIBEIRO
Analista de Recursos Humanos Prefeito Municipal

Galvão

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020

Publicação Nº 2343939

EXTRATO DE EDITAL
O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 004/2020, Edital de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço 003/2020, tipo menor preço por item até às 09h:00min. do dia 19 de fevereiro de 2020, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE TECIDOS, conforme descrito no Edital. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto à sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br Galvão - SC, 05 de fevereiro de 2020.
ADMIR EDI DALLA CORT
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

CONVOCAÇÃO 017/2020 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 2343422

CONVOCAÇÃO 017/2020 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
MAURINA SILVA
Candidato(a): 237024
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATVIO
Classificação: 21º LUGAR

Garopaba, 05 de fevereiro de 2020.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 21º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 018/2020 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 2343424

CONVOCAÇÃO 018/2020 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
RAFAELLO SEVERO DA SILVA
Candidato(a): 245282
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATVIO
Classificação: 22º LUGAR

Garopaba, 05 de fevereiro de 2020.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 22º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 019/2020 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 2343427

CONVOCAÇÃO 019/2020 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
EUDOXIA CRISTINA ELIAS
Candidato(a): 237773
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATVIO
Classificação: 23º LUGAR

Garopaba, 05 de fevereiro de 2020.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 23º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031/2020

Publicação Nº 2344353

DECRETO N.º 031 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 22.917,96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.212 de 02/12/2019 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 22.917,96 (vinte e dois mil, novecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) no Orçamento vigente:

12.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	22.917,96
20.606.00481.059 - Aquisição de equipamentos agrícolas e pesqueiros	22.917,96
4.4.90.0.1.00.000000 Aplicações Diretas	22.917,96

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 22.917,96 (vinte e dois mil, novecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de fevereiro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 06/02/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 032/2020

Publicação Nº 2344354

DECRETO Nº 032, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO N.º 165 DE 27 DE agosto DE 2018, QUE "Designa membros para formarem o conselho municipal da PESSOA IDOSA DE Garopaba e dá outras providências".

PAULO SÉRGIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 617 de 16/06/1998 e demais legislação vigente.

Art. 1º - Os Incisos I e II, artigo 1º, do Decreto n.º 165, de 27 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

I -ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Tatiana de Roya Fernandes - CPF: ***.***.829-35
Suplente: Kátia Regina de Amorim - CPF: ***.***. 759-04

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de fevereiro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 06/02/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

EDITAL DE ESCOLHA DE VAGAS Nº 005/2020 DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

Publicação Nº 2344412

EDITAL Nº. 005/2020 DE ESCOLHA DE VAGAS – 4º CHAMADA

Define normas para a Escolha de Vagas do Chamamento Público em atenção ao anexo XI do Edital nº. 002/2019 de Processo Seletivo da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Garopaba/SC.

O Senhor Paulo Sergio de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente edital, a realização da escolha de vagas para provimento de vagas para admissão em caráter temporário da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Garopaba, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

DA ESCOLHA DE VAGAS

1. A escolha de vagas da 4ª Chamada será realizada na SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura no endereço Rua Lauro Severiano Muller, nº 303 sala 05 – 2º andar, Centro, Garopaba - SC, CEP: 88495-000, das 09:00 as 12h - 14:00 AS 17:00h ou até o momento em que todas as vagas forem preenchidas, o que ocorrer primeiro conforme cronograma a seguir:

Cargo	Data da realização da escolha das vagas
PROFESSOR COM LICENCIATURA 20H	11/02/2020 DAS 09:00 as 12:00h
PROFESSOR COM LICENCIATURA 40H	11/02/2020 DAS 14:00 AS 17:00h

2. As vagas devem ser escolhidas na totalidade de sua carga horária.
3. No dia e horário estabelecidos, o candidato deverá dirigir-se ao endereço descrito no item 1, munido de documento oficial de identificação (RG, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação) e de comprovação de habilitação para o cargo para o qual foi aprovado (Item 8 do Edital de Processo Seletivo nº. 002/2019).
3.1. A falta de qualquer documento indicado no item 3, a ser apresentado pelo candidato, será motivo para exclusão e conseq-ente desclassificação da vaga do processo seletivo.
3.2. A documentação poderá ser apresentada por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por servidor desta municipalidade.
4. Não preenchidas todas as vagas na primeira chamada pública, será realizada uma nova chamada respeitando a ordem de classificação do processo seletivo.

5. As vagas a serem escolhidas são as seguintes:

CARGO			
PROFESSOR COM LICENCIATURA 20H			
11/02/2020 DAS 9:00 as 12:00h			
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS	TURNO
C.E.I CENTRO	CENTRO	02	INTERMEDIÁRIO/MATUTINO
E.M.E.F AMBROSIO	CENTRO	01	VESPERTINO
C.E.I ACACIO BENTO	COSTA DO MACACU	01	-
C.E.I ENCANTADA	ENCANTADA	01	MATUTINO
C.E.I MARIA MARTHA	CAMPO DUNA	01	VESPERTINO
E.M.E.F PAULA MARTINS	AREIAS DE PALHOCINHA	04	VESPERTINO
E.M.E.F. ARY MANOEL DOS SANTOS	MACACU	01	VESPERTINO
E.M.E.F NORBERTO JOSÉ FLORIANO	ENCANTADA	02	VESPERTINO
C.E.I OTHILIA MARIA TEIXEIRA	LIMPA	01	-
C.E.I AREAIS DE PALHOCINHA + E.M.E.F PAULA MARTINS	AREIAS DE PALHOCINHA	01	-
E.M.E.F NORBERTO JOSÉ FLOIANO + JANUARIO DOMINGOS FERREIRA	ENCANTADA + RESSACADA	01	-
TOTAL			16 VAGAS

· TURNO INTERMEDIARIO (11H AS 15H)

CARGO			
PROFESSOR COM LICENCIATURA 40H			
11/02/2020 DAS 14:00 AS 17:00h			
ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS	TURNO
E.M.E.F NORBERTO JOSÉ FLORIANO	ENCANTADA	01	MAT/VESP
E.M.E.F JANDIRA LUISA SILVA	PALHOCINHA	01	MAT/VESP
E.M.E.F ADUCI ARBUES DO NASCIMENTO	SIRIU	01	MAT/VESP
E.M.E.F. ARY MANOEL DOS SANTOS	MACACU	01	MAT/VESP
E.M.E.F PINGUIRITO	PINGUIRITO	01	MAT/VESP
C.E.I ISIDRO MANOEL DE AMORIM	AREIAS DE AMBROSIO	01	-

C.E.I AREIAS DE PALHOCINHA	AREIAS DE PALHOCINHA	01	-
C.E.I ENCANTADA	ENCANTADA	01	-
C.E.I MARIA MARTHA + C.E.I IBI-RAQUERA	CAMPO DUNA + GRAMA	01	-
C.E.I CENTRO	CENTRO	03	-
TOTAL			12 VAGAS

6. A chamada dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vaga.
7. Após concluídos os trabalhos da 4ª Chamada, será reprocessada a classificação, com o registro dos candidatos que escolheram suas vagas.
8. O(A) candidato(a) que escolher vaga e desistir dela será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga, e conseq-entemente desclassificado do processo seletivo.
9. Escolhida a vaga, o candidato receberá sua convocação, para no prazo nela estabelecido apresentar a documentação exigida para a contratação.

Garopaba, 05 de Fevereiro de 2020.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital no DOM/SC em 06/02/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020

Publicação Nº 2344356

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020

NOTIFICA RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL.

O MUNICÍPIO DE GAROPABA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997 e Decreto Municipal nº 227, de 29 de outubro de 2018, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Garopaba, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, a seguir especificados:

ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R$
Fundo Nacional de Assistência Social	02/01/2020	Bloco PSEMC – PFMC	6.500,00
Fundo Nacional de Saúde	07/01/2020	Piso da Atenção Básica Variável	189.138,31
Fundo Nacional de Saúde	07/01/2020	Programa de informatização das UBS	13.600,00
Fundo Nacional de Saúde	07/01/2020	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	2.500,00
Fundo Nacional de Saúde	07/01/2020	Incremento Temporário Custeio MAC	564.191,00
Transferências Diretas	10/01/2020	Fundo de Participação dos Municí-pios - FPM	508.132,81
Transferências Diretas	10/01/2020	Imposto Territorial Rural - ITR	55,75
Transferências Diretas	10/01/2020	Contr. S/ Interv. Dom. Econ - CIDE	6.573,41
Fundo Nacional de Saúde	10/01/2020	Teto Financeiro MAC	131.204,54
Fundo Nacional de Saúde	13/01/2020	SAMU	26.250,00
Fundo Nacional de Saúde	14/01/2020	Assistência Financeira – Agente Combate Endemias	62,50
Fundo Nacional de Saúde	14/01/2020	Assistência Financeira – Agente Combate Endemias	1.187,50
Fundo Nacional de Saúde	14/01/2020	Assist. Financeira – Vigilância em Saúde – DST/AIDS/Hepatites virais	2.500,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	17/01/2020	Salário Educação	142.446,00
Fundo Nacional de Saúde	17/01/2020	Assistência Farmacêutica	11.346,68
Fundo Nacional de Saúde	17/01/2020	Incentivo Financeiro Vigilância Em Saúde – Despesas Diversas	3.753,94
Transferências Diretas	20/01/2020	Fundo de Participação dos Municí-pios - FPM	220.790,38
Fundo Nacional de Assistência Social	19/12/2019	Bloco IGD - IGDBF	3.204,86
Transferências Diretas	27/01/2020	Fundo Especial do Petróleo – FEP	20.401,49

Transferências Diretas	30/01/2020	Fundo de Participação dos Municí-pios - FPM	562.994,69
Transferências Diretas	30/01/2020	Imposto Territorial Rural - ITR	12,22
Transferências Diretas	01 a 31/01/2020	Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e Valoriz. Prof. Educ. – FUNDEB	1.283.683,82

Garopaba - SC, 05 de fevereiro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital no DOM/SC em 06/02/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6845/2016

Publicação Nº 2344000

Nº do Processo Administrativo: 6845/2016
Nº Projeto: 002/2016
Notificante:
Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente do Município de Garopaba
Notificado(s):
Cezar Martin Zysko - Proprietário
Brumell Lafayette Cortes da Costa - Responsável técnico (Engº Civil CREA/SC 034772-7)

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente do Município de Garopaba/SC, por sua titular, a Senhora Nereida Monteiro, na forma da lei, NOTIFICA o destinatário para que no prazo de 30 (trinta) dias impulsione o processo de licenciamento de obra em epígrafe, que ficou parado (por negligência do notificado) durante mais de 180 (cento e oitante dias), adotando as medidas, correções e/ou prestando as informações e/ou esclarecimentos requeridas pelo setor de análise de projetos da municipalidade. Após o decurso do prazo estabelecido para impulsionar o feito administrativo, será o processo de licenciamento extinto e definitivamente arquivado, sem prejuízo da apresentação de novo pedido de licença (art. 61, §§ 2º, 5º, 6º, da Lei Complementar nº 1.468, de 2010 c/c arts. 15 e 485, III, do Código de Processo Civil).

PRAZO:O prazo para cumprimento da notificação é de até 30(trinta) dias corridos, contados do recebimento.

DESTINATÁRIO(S): Cezar Martin Zysko, CPF nº 315.484.660-34, residente e domiciliada na Rodovia GRP 010, nº 948, Ferraz, Garopaba/SC; Brumell Lafayette Cortes da Costa, CPF nº 599.777.797-91, residente e domiciliada na Servidão PMG 219, s/nº, Morro da Encantada, Garopaba/SC.

Garopaba, 23 de outubro de 2019.

NEREIDA MONTEIRO
Secretária de Planejamento Territorial e Meio Ambiente do Município de Garopaba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6876/2016

Publicação Nº 2344003

Nº do Processo Administrativo: 6876/2016
Nº Projeto: 033/2016
Notificante:
Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente do Município de Garopaba
Notificado(s):
Cristiano Benassi - Proprietário
Márcio Fabriani do Nascimento - Responsável técnico (Técnico em Edificações CREA/SC 048972-5)

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente do Município de Garopaba/SC, por sua titular, a Senhora Nereida Monteiro, na forma da lei, NOTIFICA o destinatário para que no prazo de 30 (trinta) dias impulsione o processo de licenciamento de obra em epígrafe, que ficou parado (por negligência do notificado) durante mais de 180 (cento e oitante dias), adotando as medidas, correções e/ou prestando as informações e/ou esclarecimentos requeridas pelo setor de análise de projetos da municipalidade. Após o decurso do prazo estabelecido para impulsionar o feito administrativo, será o processo de licenciamento extinto e definitivamente arquivado, sem prejuízo da apresentação de novo pedido de licença (art. 61, §§ 2º, 5º, 6º, da Lei Complementar nº 1.468, de 2010 c/c arts. 15 e 485, III, do Código de Processo

Civil).

PRAZO:O prazo para cumprimento da notificação é de até 30(trinta) dias corridos, contados do recebimento.

DESTINATÁRIO(S): Cristiano Benassi, CPF nº 724.622.640-00, residente e domiciliada na Rodovia SC 434, s/nº, Encantada, Garopaba/SC; Márcio fabriani do Nascimento, CPF nº 868.734.409-06, residente e domiciliada na Rua Maria Nauck dos Santos, nº 147, Centro, Garopaba/SC.

Garopaba, 25 de outubro de 2019.

NEREIDA MONTEIRO
Secretária de Planejamento Territorial e Meio Ambiente do Município de Garopaba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7226/2016

Publicação Nº 2344007

Nº do Processo Administrativo: 7226/2016
Nº Projeto: 386/2016
Notificante:
Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente do Município de Garopaba
Notificado(s):
Taís Fernandes Muradas e outros - Proprietária
Márcio Fabriani do Nascimento - Responsável técnico (Técnico em Edificações CREA/SC 048972-5)

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente do Município de Garopaba/SC, por sua titular, a Senhora Nereida Monteiro, na forma da lei, NOTIFICA o destinatário para que no prazo de 30 (trinta) dias impulsione o processo de licenciamento de obra em epígrafe, que ficou parado (por negligência do notificado) durante mais de 180 (cento e oitante dias), adotando as medidas, correções e/ou prestando as informações e/ou esclarecimentos requeridas pelo setor de análise de projetos da municipalidade. Após o decurso do prazo estabelecido para impulsionar o feito administrativo, será o processo de licenciamento extinto e definitivamente arquivado, sem prejuízo da apresentação de novo pedido de licença (art. 61, §§ 2º, 5º, 6º, da Lei Complementar nº 1.468, de 2010 c/c arts. 15 e 485, III, do Código de Processo Civil).

PRAZO:O prazo para cumprimento da notificação é de até 30(trinta) dias corridos, contados do recebimento.

DESTINATÁRIO(S): Taís Fernandes Muradas, CPF nº 608.064.510-68, residente e domiciliada na Rua Manoel Álvaro de Araújo, nº 11, Centro, Garopaba/SC; Márcio Fabriani do Nascimento, CPF nº 868.734.409-06, residente e domiciliada na Rua Maria Nauck dos Santos, nº 147, Centro, Garopaba/SC.

Garopaba, 01 de novembro de 2019.

NEREIDA MONTEIRO
Secretária de Planejamento Territorial e Meio Ambiente do Município de Garopaba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7253/2016

Publicação Nº 2344015

Nº do Processo Administrativo: 7253/2016
Nº Projeto: 413/2016
Notificante:
Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente do Município de Garopaba
Notificado(s):
Andréa Luciana Malinowski Neves - Proprietária
Andréa Luciana Malinowski Neves - Responsável Técnica (Arquiteta e Urbanista CAU/BR A22329-8)

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente do Município de Garopaba/SC, por sua titular, a Senhora Nereida Monteiro, na forma da lei, NOTIFICA o destinatário para que no prazo de 30 (trinta) dias impulsione o processo de licenciamento de obra em epígrafe, que ficou parado (por negligência do notificado) durante mais de 180 (cento e oitante dias), adotando as medidas, correções e/ou prestando as informações e/ou esclarecimentos requeridas pelo setor de análise de projetos da municipalidade. Após o decurso do prazo estabelecido para impulsionar o feito administrativo, será o processo de licenciamento extinto e definitivamente arquivado, sem prejuízo da apresentação de novo pedido de licença (art. 61, §§ 2º, 5º, 6º, da Lei Complementar nº 1.468, de 2010 c/c arts. 15 e 485, III, do Código de Processo Civil).

PRAZO:O prazo para cumprimento da notificação é de até 30(trinta) dias corridos, contados do recebimento.

DESTINATÁRIO(S): Andréa Luciana Malinowski Neves, CPF nº 630.652.820-20, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº 850, apto 401, Independência, Porto Alegre/RS..

Garopaba, 01 de novembro de 2019.

NEREIDA MONTEIRO
Secretária de Planejamento Territorial e Meio Ambiente do Município de Garopaba

Garuva

Prefeitura

DECRETO N° 023/2020

Publicação Nº 2344109

DECRETO Nº. 023 de 05 de fevereiro de 2020

"Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 01/2012"

Rodrigo Adriany David, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO:
I – as fortes chuvas ocorridas entre o início da noite do dia 04 e a manhã do dia 05 de fevereiro de 2020 alcançaram índices de precipitação esperados para todo o mês, ocasionando o desastre natural classificado como Chuvas Intensas;
II- as conseq-ências deste desastre resultaram em danos humanos e prejuízos materiais constantes no parecer técnico n°01/2020 anexo ao presente Decreto;
III - a recomendação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em observância à Instrução Normativa 01, de 24 de Agosto de 2012, posicionando-se favoravelmente à declaração de Situação de Emergência;
IV – concorrem como critérios agravantes à situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada e o grau de vulnerabilidade socioeconômico do município.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI nº 01/2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam autorizados os agentes de defesa civil e as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PARECER TÉCNICO N°: 01/2020

Interessado: Prefeitura Municipal de Garuva
Referência: Decreto nº 023/2020
Assunto: Decretação e reconhecimento de Situação de Emergência

Desastre: Tempestade Local / Chuvas Intensas — 1.3.2.1.4

1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Evento iniciado às 16:43 horas do dia 04 de Fevereiro de 2020, devido à ocorrência de chuvas intensas por conta da atuação de um sistema de baixa pressão e circulação marítima trazendo umidade para o litoral norte do Estado, gerando altos volumes de chuva no municipio. A estação localizada no Bairro Centro pertencente ao CEMADEN, registrou o acumulado de chuvas equivalente a 174 mm, sendo que entre

16:43h e 21:43h daquele dia, o registrado foi de 174 mm acima da chuva mensal para Fevereiro, de acordo com o Centro de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil de Santa Catarina. As fortes precipitações duraram cerca de 4 horas, ocasionando inundações de edificações e vias públicas, que se mantiveram por volta das 16:43 horas da Tarde do dia 04/02/2020, erosão em residência devido rompimento de tubulações.

1 DA DESCRIÇÃO DOS DANOS MATERIAIS

Alagamentos/Inundação/Enxurradas — Devido intensa precipitação ocorrida, a Defesa Civil de Garuva registrou diversas ocorrências de alagamentos e inundação de residências, uma vez que ocorreu a extrapolação da capacidade de escoamento do sistema de drenagem urbana e da calha fluvial dos rios da área urbana, os eventos de Alagamentos/Inundação/Enxurradas provocaram danos humanos e materiais em vários ogradouros dos bairros atingidos, conforme FIDE.
O desastre aqui relatado gerou danos de ordem material e humana que superou a capacidade municipal de gerir o desastre sem auxílio, principalmente no que tange ao auxílio na recuperação de bens materiais perdidos pela população atingida por alagamentos. Cerca de 8% da população foi afetada pelo desastre, principalmente com relação aos alagamentos residências, que geraram perdas com mobílias, eletrodomésticos e danos em revestimentos das edificações. Principalmente nas áreas afetadas, onde não há tempo para retirada de pertences com antecedências. Para pronta resposta à população, o poder pÚblico municipal abriu um abrigo público, no bairro centro, onde permanece a disposição da população. A assistência social do municipio abriu pontos de cadastramento das famílias atingidas para priorização no atendimento de itens de assistência humanitária. Além das inundações e alagamentos, houve rápita resposta a servidores do Unidade de Saúde da Família do bairro Urubuqura, os quais ficaram isolados devido ao nível de alagamento atingí-lo. Tais ocorrências ainda requerem uma nova avaliação com critérios mais técnicos, que estão sendo realizadas pela Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.
Com relação aos prejuízos públicos duas unidades de ensino EEB Vicente Vieira e Pŕe escolar Victoria Junqueia Pensky sofreram prejuízos com relação à perda de materiais e equipamentos afetados pelos alagamentos. Quinze vias públicas apresentaram problemas de erosão devido ao carreamento de material em áreas. Unidade de Saúde da Família do Bairro Urubuquara fora atingida pela volume de água que adentrou os cômodos.
Com base nos danos e prejuízos relatados acima, o evento superou a capacidade de resposta do município que necessita de ajuda complementar para o reestabelecimento da normalidade.

2 DA CONCLUSÃO
Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos, conclui-se que os requisitos estabelecidos na IN/MI n° 02/2016 para a decretação de situação de emergência foram cumpridos.
Desta forma, sugere-se a decretação de situação de emergência, e posterior remessa da documentação ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil para fins de reconhecimento da Situação de Emergência declarada no Município, caso haja necessidade de ajuda complementar por parte do Governo Federal ou a concessão de algum direito ou benefício que tenham como um dos critérios, o reconhecimento federal.

É o parecer.

Garuva, 05 de Fevereiro de 2020

Márcio Kuchlik
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

DISTRATO N° 05/2020

Publicação Nº 2342625

DISTRATO Nº 05/2020

Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 133/2019, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, inscrita no CNPJ nº 83.102.848/0001-59, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Distratante, e do outro o Sr. MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DE FONTOURA, brasileiro, divorciado, RG n° 5454774, CPF: 01179571789, residente e domiciliado na Rua Jose Roberto Otto, 230, Porto Belo/SC a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato nº 133/2019, cujo objeto era a prestação de serviços como MEDICO, nos termos da Cláusula Sétima do contrato celebrado entre as partes, datado em 20/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração de presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário Nº 133/2019.
E, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

E, por estarem firmados.
Garuva, 31 de janeiro de 2020.

Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Distratado	
Roland Ristow Junior Cpf: 398.714.879-91	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

EDITAL CHAMADA PÚBLICA AF 001-2020

Publicação Nº 2343170

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614 – Centro – Garuva - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.848/0001-59, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e nas Resoluções FNDE n.º 26, de 17/06/2013 e nº 04, de 02/04/2015, vem realizar **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Garuva.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **14/02/20** às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Garuva – Secretaria Municipal de Educação – Avenida Celso Ramos, 1614 – Centro - Garuva/SC – 89.248-000, sala de licitação.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Garuva**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios relacionados no **ANEXO I** deste Edital.

1.1.1 O preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução FNDE nº 04, 02/04/2015, art.29, §3º), especificados no **ANEXO I** deste Edital.

2. FONTE DE RECURSO

2.1 Recursos provenientes do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Garuva/SC.

2.2 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, ou as que vierem a substituí-las no exercício:

07.001.010.306.1032.2027.3390–13702

07.001.010.306.1032.2027. 3390 – 10.000

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.2 Os Grupos Formais, Informais e Individuais (não organizados em grupo), deverão apresentar um **ÚNICO ENVELOPE** contendo os documentos abaixo relacionados e o projeto de venda, sob pena de inabilitação.

3.2.1 Os **documentos de habilitação e projeto de venda,** em uma via, preferencialmente numeradas em seqüência e rubricadas em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados em:

a) em original; ou

b) cópia autenticada por cartório; ou

c) cópia autenticada por funcionário da Secretaria Municipal de Educação, mediante a exibição dos originais antes da entrega do envelope; ou

d) publicação em órgão da imprensa oficial.

3.2.2 No envelope deverá constar a identificação do fornecedor, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - MUNICÍPIO DE GARUVA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Garuva.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

PROPONENTE:_____

3.3 **ENVELOPE – HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)**

3.3.1 O fornecedor Individual deverá apresentar no Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

II – prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social;

III - certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

IV – certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

PREFEITURA DE GARUVA SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA Garuva - Santa Catarina

V – certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07/07/2011;
VI – extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
VII – declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no Projeto de Venda;
VIII – PROJETO DE VENDA de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme **Anexo II**;
IX – o Projeto de venda deverá ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação do proponente, datado e assinado por seu representante legal;
X – conter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do **ANEXO I**;
XI – conter o nome, o CPF e nº da DAP Física do agricultor familiar fornecedor;
XII – os documentos que não forem emitidos/certificados via *internet* deverão ser apresentados conforme o disposto no item 3.2.1 do edital.
3.3.2 Em observância ao limite individual de venda nos casos de comercialização com os agricultores individuais, será inabilitado o proponente que já tiver atingido o valor máximo de venda de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/Ano/EEx. (Resolução FNDE nº 04, 02/04/2015, art. 32 e § 2º).

3.4 **ENVELOPE – HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA DO GRUPO INFORMAL**
3.4.1 O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I – prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
II – prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social;
III - certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
IV – certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
V – certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07/07/2011;
VI - extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
VII – declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda;
VIII – PROJETO DE VENDA de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme **Anexo II**;
IX – o Projeto de venda deverá ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação do proponente, datado e assinado por seu representante legal;
X – conter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do **ANEXO I**;
XI – conter o nome, o CPF e nº da DAP Física do agricultor familiar fornecedor;
XII – os documentos que não forem emitidos/certificados via *internet* deverão ser apresentados conforme o disposto no item 3.2.1 do edital.
3.4.2 Em observância ao limite individual de venda nos casos de comercialização com os agricultores individuais, será inabilitado o proponente que já tiver atingido o valor máximo de venda de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/Ano/EEx. (Resolução FNDE nº 04, 02/04/2015, art. 32 e § 2º).

3.5 **ENVELOPE – HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA DO GRUPO FORMAL**
3.5.1 O Grupo formal deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I – a prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
II – prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social;
III - certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
IV – certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
V – a prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
VI – certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07/07/2011;
VII - extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
VIII – cópia autenticada do Estatuto e ata de posse da atual diretoria em exercício da entidade registrada no órgão competente;

PREFEITURA DE GARUVA SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA Garuva - Santa Catarina

IX – declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, **ANEXO VI;**
X – declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
XI – PROJETO DE VENDA de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme **Anexo II**;
XII – o Projeto de venda deverá ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação do proponente, datado e assinado por seu representante legal;
XIII – conter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do **ANEXO I**;
XIV – conter o CNPJ e nº da DAP Jurídica da organização produtiva;
XV – os documentos que não forem emitidos/certificados via *internet* deverão ser apresentados conforme o disposto no item 3.2.1 do edital.
3.6 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº 04/2015.
3.7 O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade da(s) certidão(ões) negativas de débitos atualizadas junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível(is) *on-line*, que não for(em) previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que for(em) apresentada(s) vencida(s) ou positiva(s).
3.8 No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará(ão) o(s) proponente(s) com o ônus de não ter(em) apresentado o documento ou ter(em) apresentado com restrição.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
4.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupos de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado e grupo de propostas do País.
4.2 Entre os grupos de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre os do Estado e do País;
III – o grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.
4.3 Em cada grupo de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).
4.4 Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.
4.5 No caso de empate entre grupos formais terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
4.6 Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
5.1 Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares relacionadas no **ANEXO III** e cumprir rigorosamente os procedimentos para entrega descritos no **ANEXO I**, nas quais se atestarão o seu recebimento, nas segundas-feiras entre 07:00 horas e 16:00 horas, sendo o horário de almoço das 11h às 13h30.
5.2 Os produtos deverão ser entregues conforme **ANEXO I e ANEXO III** de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Nutrição, o qual emitirá o pedido com no mínimo 04 (quatro) dias de antecedência.
5.3 Os pontos de entrega relacionados no **ANEXO III** poderão sofrer alteração (inclusão ou exclusão) de acordo com a Secretaria Municipal de Educação.
5.4 A unidade escolar atestará o recebimento e a qualidade do produto mediante assinatura e rejeitarão, no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital (conforme orientações fornecidas pela nutricionista) e qualquer irregularidade será comunicada formalmente através da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DE GARUVA SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA Garuva - Santa Catarina

5.5 O fornecimento dos itens deverá ser efetuado conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito (via fax ou email), correndo por conta da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme modelo no **ANEXO IV** do presente Edital.

6.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

6.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máxima de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora e obedecerá as seguintes regras:

I – Para comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora;

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP Jurídica x R$ 20.000,00.

6.4 Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento:

6.4.1 Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao(s) respectivo(s) concorrente(s) vencedor(es), este(s) será(ão) convocado(s) por e-mail para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento;

6.4.2 Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame;

6.4.3 Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

6.5 Na oportunidade de assinatura do contrato o vencedor deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos:

6.5.1 Fornecedor Individual e Grupo Informal: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do domicílio ou sede da licitante e Seguridade Social – INSS, em atendimento ao art.55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

6.5.2 Grupo Formal: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do domicílio ou sede da licitante e Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art.55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

7. PAGAMENTO

7.1 O CONTRATANTE, após receber a nota fiscal e o Termo de Recebimento e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

7.2 O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a última entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal e do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. SANÇÕES

8.1 As penalidades que poderão ser cominadas à contratada são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – advertência;

II – multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do cronograma de entrega, parte integrante da proposta contratada;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela inexecução sem justo motivo, por parte do CONTRATADO, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade quando o CONTRATADO, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado da Secretária Municipal de Educação, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.2 O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação;
8.3 As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Prefeitura de Garuva até o dia de pagamento que o CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação;
8.4 Nas penalidades previstas neste contrato, a Prefeitura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do CONTRATADO, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da contratada, nos termos do que dispõe o art.87, *caput,* da Lei nº8.666/93;
8.5 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do CONTRATADO;
8.6 Nenhum pagamento será realizado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
8.7 Os recursos deverão obedecer ao disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo encaminhados e protocolados junto Secretaria Municipal de Educação, pelo representante legal, sendo inadmitidos recursos enviados via fax e e-mail.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Garuva, Secretaria de Educação, situada na Avenida Celso Ramos, 1614 – Centro – Garuva/SC, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico www.garuva.sc.gov.br, no *link* licitações.
9.2 O contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade das cópias desta Chamada Pública, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, quando for o caso, ou sua cópia fiel.
9.3 Para os casos omissos na presente Chamada Pública prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor.
9.4 É parte integrante do presente Edital:
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II – MODELO DO PROJETO DE VENDA
ANEXO III – RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES A SEREM ATENDIDAS
ANEXO IV – MODELO DO CONTRATO
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP/ANO
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Garuva, 03 de fevereiro de 2020.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito

MONISE NAGEL MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA
Garuva - Santa Catarina

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
1	1.800	Unidade	ABACAXI PÉROLA FRESCO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	3,20	5.760,00
2	400	Kg	ABOBRINHA FRESCA, ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01KG E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	2,20	880,00
3	520	Unidade	ALFACE LISA, HIGIENIZADA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	1,40	728,00
4	3.200	Kg	BANANA BRANCA ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	2,50	8.000,00
5	12.000	Kg	BANANA CATURRA ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	2,00	24.000,00
6	3.400	Kg	BATATA INGLESA, GRAÚDA, LAVADA, FRESCA, ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01KG E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	2,60	8.840,00
7	320	Kg	BATATA SALSA, LAVADA, FRESCA, ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01KG E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	6,50	2.080,00
8	640	Kg	BETERRABA FRESCA, HIGIENIZADA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01KG E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	2,40	1.536,00
9	1.400	Unidade	BRÓCOLIS KG, ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE NO MÁXIMO 03KG E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	2,20	3.080,00
10	2.400	Kg	CEBOLA DE CABEÇA GRAÚDA, FRESCA, ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01KG E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	3,60	8.640,00
11	1.040	Kg	CENOURA FRESCA, GRAÚDA, ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01KG E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS MANTIDAS	2,40	2.496,00
12	1.000	Kg	CHUCHU FRESCO, HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01KG E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	2,60	2.600,00
13	880	Unidade	COUVE FLOR KG, ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE NO MÁXIMO 03KG E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	3,30	2.904,00
14	1.600	Kg	LARANJA LIMA FRESCA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA HIGIENIZADA E ATÓXICA	3,50	5.600,00
15	12.000	Kg	LARANJA PERA FRESCA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA HIGIENIZADA E ATÓXICA	2,00	24.000,00

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA
Garuva - Santa Catarina

16	1.200	Kg	LIMÃO COMUM FRESCO, ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA HIGIENIZADA E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS PARA USO MEDIATO E IMEDIATO.	3,50	4.200,00
17	8.800	Kg	MAÇÃ GALA CLASSFICAÇÃO 1, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO PRÓPRIA PARA ACONDICIONAR O PRODUTO	3,50	30.800,00
18	720	Kg	MAMÃO FORMOSA, FRESCO, ENTREGUE EM EM CAIXA PLÁSTICA HIGIENIZADA E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	3,50	2.520,00
19	1.120	Kg	MANGA, FRESCA, ENTREGUE EM EM CAIXA PLÁSTICA HIGIENIZADA E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	4,00	4.480,00
20	4.680	Kg	MELANCIA FRESCA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, COM PESO INDIVIDUAL DE 09Kg.	1,60	7.488,00
21	1.600	Dúzia	OVOS DE GALINHA, HIGIENIZADO, TENDO PESO UNITÁRIO DE 50g, DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 01 DÚZIA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL.	5,20	8.320,00
22	1.200	Kg	PERA, FRESCA, ENTREGUE EM EM CAIXA PLÁSTICA HIGIENIZADA E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	7,50	9.000,00
23	480	Unidade	REPOLHO VERDE FRESCO, CABEÇA GRAÚDA, ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ATÉ 03 CABEÇAS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	2,50	1.200,00
24	2.600	Kg	TOMATE VERMELHO FRESCO, ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01KG E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	3,50	9.100,00
25	1.000	Kg	POLPA DE FRUTA SABORES MARACUJÁ, UVA, ABACAXI COM HORTELÃ E MORANGO, ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01KG E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSITICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	19,00	19.000,00
TOTAL					**R$ 197.252,00**

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA
Garuva - Santa Catarina

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FNDE

Modelo para Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____/_____			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
4. Endereço	5. Município/UF		6.CEP
7. Email	8. DDD/Fone:		
9. Nº da DAP Jurídica	10. Banco	11. Agência	12. Nº Conta
13. Nº de Associados	14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16.CPF	17. DDD/Fone	
18. Endereço	19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: **Prefeitura Municipal de Garuva**		2. CNPJ **83.102.848/0001-59**	
4. Endereço **Avenida Celso Ramos, 1614 – Centro**	5. Município/UF **Garuva/SC**		6.CEP **89.248-000**
7. Nome do representante e email: **Rodrigo Adriany David (Prefeito)** **pmgaruva@garuva.sc.gov.br**	16.CPF **033.007.279-01**	17. DDD/Fone **(47) 3445-8202**	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA
Garuva - Santa Catarina

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.						
1. Identificação do Agricultor Familiar		2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1	Nome					
	Nº DAP				Total agricultor	
2	Nome					
	Nº DAP				Total agricultor	
3	Nome					
	Nº DAP				Total agricultor	
4	Nome					
	Nº DAP				Total agricultor	
5	Nome					
	Nº DAP				Total agricultor	
6	Nome					
	Nº DAP				Total agricultor	
7	Nome					
	Nº DAP				Total agricultor	
8	Nome					
	Nº DAP				Total agricultor	
9	Nome					
	Nº DAP				Total agricultor	
					TOTAL DO PROJETO	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA
Garuva - Santa Catarina

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço (o mesmo que consta na chamada pública) / Unidade)	5.Valor Total por Produto
				Total do projeto:	

V – CRONOGRAMA E MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS		
As entregas ocorrerão semanalmente, todas as segundas-feiras, das 07:00 horas às 11:00 horas, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação. Caso ocorram feriados e pontos facultativos, o cronograma será alterado em comum acordo. O transporte ocorrerá por conta do CONTRATATO e todas as custas de entrega (funcionários, manutenção, combustível, etc) ocorrerão por conta do CONTRATADO.		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:	Fone/E-mail:

FNDE

Modelo para Grupos Informais

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA
Garuva - Santa Catarina

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____/_____		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO INFORMAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
4. Endereço	5. Município/UF	6.CEP
7. Email(quando houver)	8. DDD/Fone:	
9. Organizado por Entidade Articuladora? ( )sim ( )não	10. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	11. Email/Fone:

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade: **Prefeitura Municipal de Garuva**	2. CNPJ **83.102.848/0001-59**	
4. Endereço **Avenida Celso Ramos, 1614 – Centro**	5. Município/UF **Garuva/SC**	6.CEP **89.248-000**
7. Nome do representante e email: **Rodrigo Adriany David (Prefeito)** **pmgaruva@garuva.sc.gov.br**	16.CPF **033.007.279-01**	17. DDD/Fone **(47) 3445-8202**

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.					
1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço (o mesmo	6.Valor Total

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA
Garuva - Santa Catarina

					que consta na Chamada Pública) /Unidade	
1	Nome					
	Nº DAP				Total agricultor	
2	Nome					
	Nº DAP				Total agricultor	
3	Nome					
	Nº DAP				Total agricultor	
4	Nome					
	Nº DAP				Total agricultor	
5	Nome					
	Nº DAP				Total agricultor	
6	Nome					
	Nº DAP				Total agricultor	
7	Nome					
	Nº DAP				Total agricultor	
					TOTAL DO PROJETO	

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço (o mesmo que consta na chamada pública) / Unidade	5.Valor Total por Produto

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

			TOTAL DO PROJETO	

VI – CRONOGRAMA E MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

As entregas ocorrerão semanalmente, todas as segundas-feiras, das 07:00 horas às 11:00 horas, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação.
Caso ocorram feriados e pontos facultativos, o cronograma será alterado em comum acordo.
O transporte ocorrerá por conta do CONTRATATO e todas as custas de entrega (funcionários, manutenção, combustível, etc) ocorrerão por conta do CONTRATADO.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal:	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

Modelo para Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____/_____

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA
Garuva - Santa Catarina

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
FORNECEDOR INDIVIDUAL			
1. Nome do Proponente		2. CPF	
4. Endereço	5. Município/UF		6.CEP
6. nº DAP Física	7. DDD/Fone:	8. Email(quando houver)	
9. Banco	10. Nº Agência	11. Nº Conta Corrente	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: **Prefeitura Municipal de Garuva**		2. CNPJ **83.102.848/0001-59**	
4. Endereço **Avenida Celso Ramos, 1614 – Centro**	5. Município/UF **Garuva/SC**		6.CEP **89.248-000**
7. Nome do representante e email: **Rodrigo Adriany David (Prefeito) pmgaruva@garuva.sc.gov.br**	16.CPF **033.007.279-01**	17. DDD/Fone **(47) 3445-8202**	

III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço (o mesmo que consta na chamada pública) / Unidade	5.Valor Total por Produto
			TOTAL DO PROJETO	

iV – CRONOGRAMA E MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS		
As entregas ocorrerão semanalmente, todas as segundas-feiras, das 07:00 horas às 11:00 horas, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação. Caso ocorram feriados e pontos facultativos, o cronograma será alterado em comum acordo. O transporte ocorrerá por conta do CONTRATATO e todas as custas de entrega (funcionários, manutenção, combustível, etc) ocorrerão por conta do CONTRATADO.		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:	CPF:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA
Garuva - Santa Catarina

ANEXO III
RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES A SEREM ATENDIDAS

ESCOLA	LOCALIDADE	TELEFONE
Creche Municipal Frei José Bertoldi	Centro	3445-4034
Creche Municipal João de Deus	Centro	3445-4023
Creche Municipal Maria Corrêa Saad	Giorgia Paula	3432-4287
Pré Escolar Dentre de Leite	Centro	3445-4033
Escola Municipal Vicente Vieira	Centro	3445-4031
Pré Escolar Victória Junqueira Pensky	Centro	3445-4032
Escola Municipal Guilherme R.E.P. Benkendorf	Rio da Onça	3445-4041
Escola Municipal Maria Martins Budal	Vila Trevo	3432-1293
Escola Municipal Ernesto Alberto Hattenhauer	Três Barras	9984-9434
Escola Municipal Içá Mirim	Mina Velha	9984-8197
Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves	Jardim Garuva	3445-3014

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA
Garuva - Santa Catarina

ANEXO IV
MODELO CONTRATO

FNDE **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

CONTRATO N.º 001/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Garuva, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Avenida Celso Ramos, 1614 – Centro – Garuva - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.848/0001-59, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor RODRIGO ADRIANY DAVID, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXX com sede à XXXXXXXXXX, n.ºXXXX, em Cidade/UF, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXX, Sr.Responsável xxxx, inscrito no CPF sob o nº XXX.Xxx.xxx-xx, xxxxxxx(Cargo), doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 026, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE Nº 04, de 02 de abril de 2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 É objeto desta contratação a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) da agricultura familiar para alimentação escolar,** relacionados e especificados no **ANEXO I,** que serão destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Garuva, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, **DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
4.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda, o **CONTRATADO** receberá o valor total de R$ _____(_____).
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, ou as que vierem a substituí-las, ou as que vierem a substituí-las no próximo exercício:
07.001.010.306.1032.2027.3390 –13702
07.001.010.306.1032.2027. 3390 – 10.000

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior;
6.2 Os pagamentos do fornecimento dos gêneros será realizados pela contabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva;

PREFEITURA DE GARUVA SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA Garuva - Santa Catarina

6.3 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Termo de Recebimento da Agricultura Familiar, correspondente às entregas do mês anterior;
6.4 O pagamento será através de depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO,** está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
9.1 É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;
9.2 É de responsabilidade do **CONTRATADO** manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na convocação;
9.3 É obrigação do **CONTRATADO** executar o contrato cumprindo as disposições da Chamada Pública nº 002/2018, das Resoluções FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
e. 10.2 Sempre que o **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do **CONTRATADO**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11. SANÇÕES
11.1 As penalidades que poderão ser cominadas à contratada são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
I – advertência;
II – multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do cronograma de entrega, parte integrante da proposta contratada;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela inexecução sem justo motivo, por parte do **CONTRATADO**, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade quando o **CONTRATADO**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do **CONTRATANTE**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado da Secretária Municipal de Educação, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
11.2 O montante de multas aplicadas ao **CONTRATADO** não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação;
11.3 As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Prefeitura de Garuva até o dia de pagamento que o **CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação;

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA
Garuva - Santa Catarina

11.4 Nas penalidades previstas neste contrato, a Prefeitura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-
las, se admitidas as justificativas da contratada, nos termos do que dispõe o art.87, *caput,* da Lei nº8.666/93;
11.5 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**;
11.6 Nenhum pagamento será realizado ao **CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 O presente contrato vigorará até **31 de dezembro de 2020**, contados a partir da data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo deste instrumento.
13.1.1 O contrato será assinado em **Fevereiro de 2020**, logo após o retorno das férias da Secretaria de Educação.
13.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos e critérios estabelecidos no Edital nº **001/2020.**
13.3 Os pontos de entrega definidos no ANEXO III poderão sofrer alteração (inclusão e/ou exclusão) de acordo com a Secretaria de Educação;
13.4 A unidade escolar atestará o recebimento do produto e da qualidade mediante assinatura no termo de recebimento de hortifrutigranjeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por ofício, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
17.1 A rescisão do presente poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art.78, da Lei nº 8.666/93;
b) mediante inexecução total ou parcial do presente, com as conseqüências previstas na Cláusula Décima Primeira;
c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termos no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
d) Em razão dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
17.2 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
17.3 A rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93;
17.4 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93;
17.5 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em:
a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o **CONTRATANTE** e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
b) declaração de inidoneidade quando o **CONTRATADO**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do **CONTRATANTE**. A pena de inidoneidade será

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA
Garuva - Santa Catarina

aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Garuva, com renúncia expressa a qualquer outro.
18.2 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Garuva, ____de_____ de 20_____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA
Garuva - Santa Catarina

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP/ANO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(a) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social dês Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, CONSIDERANDO OS DISPOSITIVOS DA Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e mais documentos normativos, no que couber.

Garuva/SC, ____de_____de_____.

_____
Assinatura

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA
Garuva - Santa Catarina

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (Chamada Pública Nº _____)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Garuva/SC, ____de_____de_____.

_____
Assinatura

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA
Garuva - Santa Catarina

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (Chamada Pública Nº _____)

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP Física nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Garuva/SC, ____de_____de_____.

_____
Assinatura

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA
Garuva - Santa Catarina

ANEXO VIII
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

TERMO DE RECEBIMENTO

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____ CNPJ_____, representada por (nome do representante legal)_____, CPF _____, recebeu em ____/___/___ ou durante o período de __/__/___ a ___/__/__ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)-_____os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R$ _____(_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
Representante da Entidade Executora

_____
Representante do Grupo Fornecedor

Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

Publicação Nº 2344380

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE GARUVA

PAULO GUATAÇARA DA COSTA LIMA, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, CONVIDA a todos os cidadãos residentes no Município de Garuva e Associações Representativas com sede no Município a participarem da Audiência Pública, onde será realizada a demonstração e avaliação das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre do Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Garuva.

I – OBJETO

Tornar público e dar amplo conhecimento aos habitantes de Garuva/SC a demonstração e avaliação das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre do Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Garuva.

II - LOCAL DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Local: Câmara de Vereadores de Garuva.
Rua Castro Alves, 44 – Centro – Garuva/SC.
Data: 19/02/2020
Horário: 19:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convidados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Garuva, 05 de Fevereiro de 2020

PAULO GUATAÇARA DA COSTA LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

Gaspar

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Publicação Nº 2344151

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
OBJETO: Registro de preços para a aquisição e instalação de playground infantil, bancos para praças e grama sintética. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 19/02/2020, no Departamento de Compras, Rua São Pedro, n° 128, 2° Piso – Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da sede da Prefeitura. ABERTURA a partir das 09h30min, do mesmo dia e local. Íntegra do Edital no site: www.gaspar.sc.gov.br.
Gaspar (SC), 05/02/2020.
CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

EXTRATO ADITIVO 5 CONTRATO SAF-27/2018

Publicação Nº 2343515

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 CONTRATO Nº SAF-27/2018
Concorrência nº.: 04/2017. OBJETO: prorrogação dos prazos de execução (até 29/04/2020) e vigência (até 16/07/2020) do contrato para qualificação e pavimentação da Rua Carlos Roberto Schramm e loteamento Margem Esqueda. CONTRATADA: RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA. (83.748.038/0001-74). CLEVERTON JOÃO BATISTA – Secretário de Planejamento Territorial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO FME Nº 408/2017

Publicação Nº 2343280

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO FME Nº 408/2017
Início da vigência: 30/01/2020. Vencimento: 29/01/2021. Pregão Presencial nº.: 247/2016. OBJETO: Renovação, por 12 (doze) meses do presente contrato de prestação de serviços de vigilância patrominial desarmada. Obs.: Concede reajuste contratualmente previsto de 3%. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER (05.322.930/0001-85) CONTRATADA: JOVIL SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI –ME (CNPJ n° 21.375.891/0001-30). VALOR TOTAL: R$ 160.289,64 (cento e sessenta mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Gaspar/SC, 23 de janeiro de 2020

JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA| Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-131/2014

Publicação Nº 2342617

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-131/2014
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/02/2020. VENCTO.: 31/01/2021. Dispensa nº.: 255/2014. OBJETO: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do contrato de locação de imóvel destinado às instalações da Superintendência do Belchior, situado na Rua Bonifácio Haendchen, 2758, bairro Belchior Central, nesta cidade de Gaspar/SC. OBSERVAÇÃO: Concede reajuste contratualmente previsto de 7,31%. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: OLAVIO MANOEL DOS SANTOS (cpf n° 498.780.349-68). VALOR TOTAL: R$ 68.118,84 (secenta e oito mil e cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).
Gaspar/SC, 23 de janeiro de 2020
RONI JEAN MÜLLER
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS Nº 11/2017

Publicação Nº 2342628

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS Nº 11/2017
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 12/02/2020. VENCTO.: 11/02/2021. Credenciamento FMS nº 07/2016. OBJETO: Renovação, por 12 (doze) meses,

do prazo de vigência presente contrato de prestação de serviços citopatológicos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar / Fundo Municipal de Saúde (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE GASPAR/SC (79.374.997/0001-08) VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Gaspar/SC, 03 de fevereiro de 2020
José Carlos de Carvalho Júniro
Secretário Municipal de Saúde

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 07/2020

Publicação Nº 2343684

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SERCRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

MOTIVO: PARA READEQUAÇÃO DOS ITENS DO EDITAL.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br através do link Licitações.

Governador Celso Ramos, 05 de fevereiro de 2020.

Paulo Henrique Silveira De Souza
Secretário de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 09/2020

Publicação Nº 2344316

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 09/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO AREIA, BARRO, BRITA ENTRE OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

MOTIVO: PARA READEQUAÇÃO DOS ITENS DO EDITAL.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br através do link Licitações.

Governador Celso Ramos, 05 de fevereiro de 2020.

Paulo Henrique Silveira De Souza
Secretário de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 011/2020

Publicação Nº 2344324

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 11/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO INCLUINDO A SAÚDE.

MOTIVO: PARA READEQUAÇÃO DOS ITENS DO EDITAL.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelsoramos.

sc.gov.br através do link Licitações.

Governador Celso Ramos, 05 de fevereiro de 2020.

Paulo Henrique Silveira De Souza
Secretário de Administração

EXTRATO DE CORREÇÃO DO JULGAMENTO FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 120/2019 PROCESSO: 120/2019

Publicação Nº 2342807

JULGAMENTO FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 120/2019
PROCESSO: 120/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MAPEAMENTO COM LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DAS ÁREAS DO RIO ANTENOR E RIO CUBA LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO REFERIDO EDITAL.

EMPRESA QUE ENTREGOU ENVELOPES:
ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA

NA DATA DE 14/01/2020 ÁS 14:00 A EMPRESA ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA APRESENTOU A PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EM CONFORMIDADE COM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) CONTENDO NA MESMA O NÚMERO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COMO SENDO 1ª, EM CONFORMIDADE COM SUA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. RESTANDO ASSIM HABILITADA NO CERTAME.
ONDE SE LÊ:
ASSIM, NA DATA DE 10/02/2020 ÁS 14:30 SE DARÁ A ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DA LICITANTE HABILITADA.
LEIA-SE:
ASSIM, NA DATA DE 11/02/2020 ÁS 15:00 SE DARÁ A ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DA LICITANTE HABILITADA.

Governador Celso Ramos, 04 de fevereiro de 2020.

VALMOR ANTÔNIO KAIR FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

KELLY CRISTINA PEIXOTO DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MANOEL MARCELO DA CUNHA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NADIA DALMIRA ZIEGLER
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ROSA MARIA MATILDE FLORES SOARES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Gravatal

Prefeitura

DECRETO Nº 08/2020: DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE ORIGEM NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Publicação Nº 2343217

DECRETO Nº 08/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE ORIGEM NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa de Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que a servidora Andrezza Steiner Araujo foi inquirida em Processo Administrativo Disciplinar de n° 838/2016;
CONSIDERANDO ter a servidora acima citada sofrido penalidade de demissão, conforme portaria de n° 384/2019;
CONSIDERANDO Decisão Administrativa formulada ao Processo Administrativo Disciplinar n° 838/2016, folhas 283 a 290, livro II, do referido processo, que revoga a Decisão Administrativa de folhas 270 e 271 e de conseq-ência revoga as Portarias n°s 384/2019 e 385/2019, aplicando à servidora Andrezza Steiner Araujo, a pena de suspensão sem direito a remuneração.

DECRETA:
Art. 1º- Fica a servidora Andrezza Steiner Araujo reconduzida ao Emprego Público de enfermeira de Saúde na Família – ESF, do Grupo Profissional Saúde na Família, por concurso público n° 03/2010, em conformidade com o edital n° 03/2010, com carga horária de 40 horas semanais, a contar dessa data.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 04 de fevereiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

Jucemar Zanelato
Secretário de Administração e Fazenda

EXTRATO CTR 02/2020 - MAUA SERVIÇOS

Publicação Nº 2343146

CONTRATO Nº 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019 - FMS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2019 - FMS

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GRAVATAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL E A EMPRESA MAUÁ SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ABAIXO INDICADA, CREDENCIADA NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2019."

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.347518/0001-12, sediada na Rua Engenheiro Annes Gualberto, n.º 121, Centro, no município de GRAVATAL - SC, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Gravatal, Srª. Maria Pereira Calegari, CPF 047.731.939-48 doravante denominada CONTRATANTE e a CREDENCIADA: MAUÁ SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.457.198/0001-23, com sede a Rua Bernardo Locks, nº 29, Sala 101 e 102 - Centro da cidade de Braço do Norte, neste ato representada pelo Sr. Odivan José Rabelo Varela, CPF nº 932.315.479-20, doravante denominada CONTRATADA, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

I - DO PROCEDIMENTO

Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de prestação de serviços na realização de consultas, após a homologação do Processo Licitatório n.º 08/2019 - Credenciamento nº 01/2019 - FMS, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital do referido processo licitatório e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

II - DO OBJETO

Cláusula Segunda - Contratação de empresas/clínicas da saúde para realização de serviços de consultas médicas especializadas conforme Anexo I e Anexo II do Edital, para pacientes do Município de Gravatal, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento prévio.

III - DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS E DOS PREÇOS FIXADOS

Cláusula Terceira - Pelo presente contrato, a CONTRATADA, credenciada através do Processo Licitatório n° 08/2019, Edital de Chamamento Público n° 01/2019, se compromete a realizar os serviços para os quais se credenciou, nas condições estabelecidas no edital e pelo preço fixado no Anexo II do Edital.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE

Cláusula Quarta - É obrigação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

4.1. Agendar com a CONTRATADA, pelos meios de comunicação disponíveis, consultas a pacientes do Município de Gravatal;

4.2. Orientar no dia e no horário agendado, acompanhado da autorização para realização das consultas;

4.3. Conferir a produção de serviços apresentada pelo credenciado e autorizar a emissão da nota fiscal dos serviços aprovados;

4.4. Empenhar previamente a despesa com os serviços credenciados, por estimativa de gasto em cada mês, liquidar e pagar até o dia 30 (trinta) do mês em que a produção foi apresentada e faturada, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas em cada fonte diferenciada de recursos;

4.5. Sobre o valor dos serviços prestados, no que couber, no momento do pagamento, incidirá desconto correspondente ao Imposto sobre Serviços e/ou Imposto de Renda Retido na Fonte, o qual será retido pela Prefeitura Municipal de Gravatal/SC.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Quinta - Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.1 – DA CONTRATADA

5.1.1 Agendar consulta quando solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde para atender o paciente dentro do prazo constante no Anexo I do Edital.

5.1.2 Atender o paciente com consulta previamente agendada com horário específico, nos dias úteis.

5.1.3. Tratamento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Gravatal igual aos demais pacientes atendidos pela credenciada;

5.1.4. Realizar de forma direta os serviços objeto do credenciamento, salvo autorização formal da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatal;

5.1.5. Responder exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução dos serviços objeto do credenciamento, incluído todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município;

5.1.6. Permitir a realização de vistorias técnicas pelo Município em suas instalações para controle, avaliação e auditoria de regulação;

5.1.7. Apresentar à Secretaria Municipal de Saúde de Gravatal até o dia 05 (cinco) de cada mês, a fatura das consultas realizadas no mês imediatamente anterior acompanhada dos comprovantes de encaminhamento dos pacientes para os procedimentos de liquidação e pagamento da despesa;

5.1.8. Comunicar ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o interesse em deixar de prestar os serviços por documento assinado e protocolado;

VI - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

Cláusula Sexta - A dotação orçamentária correrá por conta da seguinte despesa de 2017:

(13) 3.3.90.00.00.00.00.0064 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – R$ 84.000,00

VII - DO REAJUSTE

Cláusula Sétima – O reajuste de preços dos serviços objeto deste contrato seguirá as normativas da Lei 8.666/93.

VIII - DO PAGAMENTO

Cláusula Oitava - Até o dia 5º (quinto) dia de cada mês, a CONTRATADA deverá apresentar ao Fundo Municipal da Saúde a produção do mês imediatamente anterior, acompanhada das respectivas autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Gravatal. Aprovada a produção, a CONTRATADA deverá encaminhar a respectiva Nota Fiscal de Serviço para liquidação do mês em que a produção foi apresentada, observado a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos. O descumprimento do prazo para a apresentação da produção e da apresentação da Nota Fiscal implicará no atraso da liquidação e pagamento da despesa. Sobre o valor dos serviços prestados, no que couber, no momento do pagamento, incidirá desconto correspondente ao Imposto sobre Serviços e/ou Imposto de Renda Retido na Fonte, o qual será retido pelo Município.

IX- DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula Nona - O presente Contrato vigerá, contados a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da CONTRATADA, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93, através de termo aditivo, com apresentação da documentação de habilitação exigida no item 3.1 do Edital que é parte integrante deste contrato.

X - DAS PENALIDADES

Cláusula Décima - O descumprimento de quaisquer das normas estabelecidas neste contrato pela CONTRATADA, poderá resultar no descredenciamento imediato do faltoso e rescisão do contrato sem prévio aviso e aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do seu faturamento médio mensal dos últimos seis meses, a ser descontada da próxima fatura a ser paga. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do MUNICÍPIO se entender as justificativas apresentadas pela CONTRATADA como relevantes, bem como a recusa da assinatura do termo de adesão/contrato ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

10.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária ou o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por ato de infração, podendo ser multiplicado pelos dias de infração.

10.1.2 Advertência.

10.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Gravatal, e conseq-ente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.
10.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Primeira - O presente instrumento não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista entre os funcionários da contratada com a contratante, arcando cada qual com o pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes deste instrumento que sejam de sua responsabilidade, querem sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais ou para fiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS e SEGURO.

10.1 - A CONTRATADA fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos serviços objeto deste contrato.
10.2 - As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas dos pacientes do MUNICÍPIO, com exceção daqueles que por força de lei são considerados públicos.

XII - DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Segunda - Os serviços serão fiscalizados pelo Responsável nomeado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL.
Parágrafo Único. O Responsável nomeado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

XIII - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO OU DESCREDENCIAMENTO.

Cláusula Décima Terceira - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseq-ências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo.

13.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;

13.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

13.3 - Ocorrerá o descredenciamento e a rescisão deste contrato quando:

13.1.1 Por algum motivo a CONTRATADA deixar de atender as condições estabelecidas neste contrato administrativo de prestação de serviços e no edital de credenciamento nº 01/2016;

13.1.2 Na recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento e na imediata suspensão do direito de licitar com o Município, nos termos legais;

XIV- DO FORO

Cláusula Décima Quarta - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Armazém, Estado de Santa Catarina.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em (4) quatro vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Gravatal, 23 de janeiro de 2020.

MARIA PEREIRA CALEGARI Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Odivan José Rabelo Varela
MAUÁ Serviços Médicos Eireli
CONTRATADO

Testemunhas:

1 -_____ 2-_____
CLAUDIA VICENZI MACHADO RODRIGO MENDES DAUFEMBACK
CPF: 021.644.909-08 CPF: 058.238.679-99

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019 - FMS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2019 - FMS

ANEXO I

PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

QUANTO AO TEMPO PARA ATENDIMENTO*:

I - consulta básica - pediatria: em até 05 (cinco) dias úteis;

Os prazos acima estabelecidos serão contados a partir da data da demanda pelo serviço ou procedimento até a sua efetiva realização.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019 - FMS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2019 - FMS

ANEXO II

PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL PAGARÁ A CONTRATADA OS VALORES ABAIXO PROPOSTOS.

RELAÇÃO DAS CONSULTAS MÉDICAS

Item	Quantidade	Especialidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Até 100/mês	Pediatria	R$ 70,00	R$ 84.000,00

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ESPECIALISTA - PEDIATRIA
" Estimativa mensal: até 100 consultas;
" Local de atendimento na sede do município de Gravatal;
" Forma de pagamento: Recursos da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade e/ou recurso próprio;
" Não necessita ter CNPJ ou CNES no município;
" A escolha do especialista será feita pela Secretaria Municipal de Saúde nos casos de mais de um credenciado;
" O agendamento será feito pela secretaria de saúde;
" Para comprovar a prestação do serviço pelo credenciado o mesmo deverá apresentar boletins de atendimento conforme consultas realizadas e as respectivas autorizações juntamente com as notas fiscais;
" As notas fiscais deverão ser entregues até o 5º (quinto) dia útil do mês subseq-ente a prestação do serviço;
" Prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal;

MARIA PEREIRA CALEGARI Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Odivan José Rabelo Varela
MAUÁ Serviços Médicos Eireli
CONTRATADO

EXTRATO CTR 03/2020 - CLINICA MEDICA BRAÇONORTENSE

Publicação Nº 2343162

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

OBJETO: " CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GRAVATAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL E A EMPRESA CLINICA MEDICA BRAÇONORTENSE LTDA ABAIXO INDICADA, CREDENCIADA NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2019. Item 2: Ginecologia"
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL.
CNPJ: 11.304.091/0001-75.
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA BRAÇONORTENSE LTDA
ENDEREÇO: Rua Bernardo Locks, nº 46, Sala 02 - Centro da cidade de Braço do Nort/SC
VALOR ESTIMADO: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil Reais).
VENCIMENTO: 31/12/2020.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações. Mais informações, Rua Eng. Annes Gualberto, nº 121, Bairro Centro.
Gravatal (SC), 23 de janeiro de 2020.

Maria Pereira Calegari
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA 01/2020 - ANA AURORA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS - EXONERAR FUNÇÃO GRATIFICADA

Publicação Nº 2342680

PORTARIA N. º 01/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a portaria nº 428/2017 de 09 de maio de 2017, que designou Ana Aurora de Oliveira Alves dos Santos para exercer função gratificada de Coordenadora de Ensino.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar ANA AURORA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS, da função gratificada de COORDENADORA DE ENSINO, com carga Horária de 40 horas semanais, conforme anexo IX, da Lei Complementar Nº 203/2017, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 02 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 02/2020 - LUIZA SANTANA ALBINO - EXONERAR

Publicação Nº 2342682

PORTARIA Nº 02/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido LUIZA SANTANA ALBINO, da função do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, de provimento temporário, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,

em 02 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 03/2020 - FÉRIAS COLETIVA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2020

Publicação Nº 2342684

PORTARIA N. º 03/2020 DE 02 JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Educação, Inovação, Cultura, Esporte e Lazer, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, abaixo relacionados:

MANUTENÇAO SERV. ENS. FUNDAMENTAL 40 %			
Nome	Cargo	Carga Horária	Período Aquisitivo
Alex Martins da Silva	Operador de Equipamentos	40h	21/11/18 – 20/11/19
Angela dos Passos da Rocha Francisco	Aux. Serviços Gerais	40h	18/08/19 – 17/08/20
Cedoir Martins de Souza	Motorista	40h	04/02/18 - 03/02/19
Celoni dos Santos Martins	Aux. Serviços Gerais	40h	04/05/19 – 03/05/20
Eder Soares da Silva	Motorista	40h	04/11/19 – 03/11/20
Graziela Santana Valgas	Aux. Serviços Gerais	40h	16/03/18 – 15/03/19
Jose Carlos Beckhauser Mendes	Motorista	40h	09/01/19 – 08/01/20
Jucilda Cunha Pinter	Aux. Serviços Gerais	40h	07/03/19 – 06/03/20
Maria Aparecida dos Santos Martins	Aux. Serviços Gerais	40h	07/02/19 – 06/02/20
Maria Aparecida Santana Valgas	Aux. Serviços Gerais	40h	04/05/18 – 03/05/19
Rodinei Mendes Monteiro	Motorista	40h	11/03/19 – 10/03/20

MANUTENÇAO SERV. ENS. FUNDAMENTAL 60 %			
Nome	Cargo	Carga Horária	Período Aquisitivo
Agmar Martins da Silva	Professora Ens. Fund.	20h	10/05/18 – 09/05/19
Agmar Martins da Silva	Professora Ens. Fund.	20h	10/05/17 – 09/05/18
Alcione Martins da Silva	Pedagogo	40h	02/04/18 – 01/04/19
Andre Domingos Saturno	Professor Ens. Fund.	20h	01/07/19 – 30/06/20
Aurora de Oliveira Cardoso Roussenq	Professora Ens. Fund.	20h	24/02/19 – 23/02/20
Aurora de Oliveira Cardoso Roussenq	Professora Ens. Fund.	20h	08/09/18 – 07/09/19
Cirlene Verones do Nascimento	Professora Ens. Fund.	20h	11/04/19 – 10/04/20
Cleria de Bona	Professora Ens. Fund.	20h	02/02/19 – 01/02/20
Felippe Fernandes Vieira	Professor Ens. Fund.	30h	22/02/19 – 21/02/20
Gecineia de Souza Martins Mendes	Professora Ens. Fund.	20h	16/02/18 – 15/02/19 16/02/19 – 15/02/20
Janete Pinter Crescencio	Professora Ens. Fund.	20h	10/09/18 – 09/09/19
Jucineia Rech Marcelino	Professora Ens. Fund.	20h	12/09/19 – 11/09/20
Vera Lucia Mendes Maia	Professora Ens. Fund.	10h	15/02/19 – 14/02/20

MANUTENÇAO SERV. EDUCAÇÃO INFANTIL - 40%			
Nome	Cargo	Carga Horária	Período Aquisitivo
Andrea Janete Berto	Aux. Serviços Gerais	40h	13/02/19 – 12/02/20
Eluana Machado Martins Araujo	Professora Ed. Infantil	30h	06/02/19 – 05/02/20
Gilcéia Figueredo Goulart	Aux. Serviços Gerais	40h	02/04/19 – 01/04/20
Marcia Cristina Falcão Fleitas	Aux. Serviços Gerais	40h	16/03/19 – 15/03/20
Maria Albertina Machado Bruno	Aux. Serviços Gerais	40h	16/12/18 – 15/12/19
Mª Aparecida da Silva Rodrigues	Aux. Serviços Gerais	40h	04/08/18 – 03/08/19
Maria Isabel Machado	Aux. Serviços Gerais	40h	25/02/19 – 24/02/20
Mª Regina Leonidas Batista	Aux. Serviços Gerais	40h	06/11/19 – 05/11/20
Maria Terezinha Medeiros Martins	Aux. Serviços Gerais	40h	01/02/19 – 31/01/20
Marta Lima	Aux. Serviços Gerais	40h	18/02/19 – 17/02/20
Rejane Nazario Dos Santos	Aux. Serviços Gerais	40h	21/06/19 – 20/06/20

Rosangela Freitas Rodrigues Martinelli	Aux. Serviços Gerais	40h	15/02/19 – 14/02/20
Sirlene Calegari Rodrigues dos Santos	Aux. Serviços Gerais	40h	02/07/18 – 01/07/19
Valdeli Mendes	Aux. Serviços Gerais	40h	13/02/19 – 12/02/20

MANUTENÇAO SERV. EDUCAÇÃO INFANTIL - 60%			
Nome	Cargo	Carga Horária	Período Aquisitivo
Albertina Correa Martins	Professora Ed. Infantil	30h	02/07/19 – 01/07/20
Andréia Mendes Costa Correa	Professora Ed. Infantil	30h	06/02/19 – 05/02/20
Angelita Terezinha Vargas Vieira Veronez	Professora Ed. Infantil	20h	01/06/19 – 31/05/20
Angelita Terezinha Vargas Vieira Veronez	Professora Ed. Infantil	20h	02/04/19 – 01/04/20
Caroline Zappelini Mendonça de Sá	Professora Ed. Infantil	30h	06/02/19 – 05/02/20
Cristiane de Souza Antonio	Professora Ed. Infantil	40h	02/07/19 – 01/07/20
Cristiani Bitencourt Vieira Izidorio	Professora Ed. Infantil	20h	03/04/19 – 02/04/20
Cristiani Bitencourt Vieira Izidorio	Professora Ed. Infantil	20h	03/07/19 – 02/07/20
Daiane Ghizzo Mendes	Professora Ed. Infantil	30h	06/02/19 – 05/02/20
Daniela Damasio da Rosa	Professora Ed. Infantil	30h	01/07/19 – 30/06/20
Edinamar Neves	Professora Ed. Infantil	30h	06/02/19 – 05/02/20
Jaluza Simone Pereira de Assunção	Professora Ed. Infantil	30h	06/02/19 – 05/02/20
Janete Comeli Rodrigues	Professora Ed. Infantil	30h	06/02/19 – 05/02/20
Janete Pinter Crescencio	Professora Ed. Infantil	20h	10/09/19 – 09/09/20
Jucelita de Souza Ferreira	Professora Ed. Infantil	40h	06/02/18 – 05/02/19 06/02/19 – 05/02/20
Juliane Warmling Canani	Professora Ed. Infantil	30h	06/01/19 – 05/01/20
Lais de Oliveira Schueroff	Professora Ed. Infantil	20h	03/07/19 – 02/07/20
Leandro Monteiro	Professora Ed. Infantil	20h	02/02/19 – 01/02/20
Leandro Monteiro	Professora Ed. Infantil	20h	01/07/19 – 30/06/20
Lúcia Machado da Luz Martins	Professora Ed. Infantil	20h	02/03/19 – 01/03/20
Lúcia Machado da Luz Martins	Professora Ed. Infantil	20h	02/04/19 – 01/04/20
Marcia Fuchter Philippi Rodrigues	Professora Ed. Infantil	30h	13/02/19 – 12/02/20
Mª Aparecida Calegari Rodrigues	Professora Ed. Infantil	20h	02/09/18 – 01/09/19
Mª Aparecida Calegari Rodrigues	Professora Ed. Infantil	20h	02/06/18 – 01/06/19
Mª Aparecida Maia May	Professora Ed. Infantil	30h	06/02/19 – 05/02/20
Mª Aparecida Medeiros Caetano Torres	Professora Ed. Infantil	30h	06/02/19 – 05/02/20
Marli Boeger Kemper Lunardi	Professora Ed. Infantil	30h	06/02/19 – 05/02/20
Rosane de Souza Correa	Professora Ed. Infantil	30h	06/02/19 – 05/02/20
Rosa Selma dos Santos	Professora Ed. Infantil	20h	02/04/19 – 01/04/20
Rosa Selma dos Santos	Professora Ed. Infantil	20h	02/07/19 – 01/07/20
Rosane Machado da Luz Cardoso	Professora Ed. Infantil	20h	03/04/19 – 02/04/20
Rosane Machado da Luz Cardoso	Professora Ens. Fund.	20h	17/10/19 – 16/10/20
Rosiani da Silva Mendes	Professora Ed. Infantil	20h	02/04/19 – 01/04/20
Rosimeri da Silva Martins Silva	Professora Ed. Infantil	30h	01/07/19 – 30/06/20
Schirlei Rech Marcelino	Professora Ed. Infantil	20h	01/06/19 – 31/05/20
Schirlei Rech Marcelino	Professora Ed. Infantil	20h	19/02/19 – 18/02/20
Sirlene Bonelli dos Santos Rodrigues	Professora Ed. Infantil	20h	01/02/19 – 31/01/20
Sirlene Bonelli dos Santos Rodrigues	Professora Ed. Infantil	20h	01/07/19 – 30/06/20
Sirlene Heidemann Correa	Professora Ed. Infantil	30h	01/07/19 – 30/06/20
Suzana Delfino Antunes	Professora Ed. Infantil	30h	01/07/19 – 30/06/20
Thayse May	Professora Ed. Infantil	40h	06/02/19 – 05/02/20

MANUTENÇAO SERV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO			
Nome	Cargo	Carga Horária	Período Aquisitivo
Ana Aurora de Oliveira Alves dos Santos	Pedagogo	40h	02/09/16 – 01/09/17
Angelita Terezinha Vicenzi Beckhauser mendes	Assistente de Departamento	40h	17/04/19 – 16/04/20
Bruna de Oliveira de Souza	Prof. Ens. Fund.	40h	22/02/19 – 21/02/20
Deyvid da Silva dos Santos	Agente Administrativo	40h	02/04/19 – 01/04/20

Edvania de Oliveira	Aux. Serviços Gerais	40h	26/08/19 – 25/08/20
Isadora Zappelini Valgas	Assistente de Departamento	40h	02/08/19 – 01/08/20

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 02 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 04/2020 - ELISANGELA CORREA MEDEIROS PEREIRA - FÉRIAS

Publicação Nº 2342686

PORTARIA Nº 04/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal ELISANGELA CORREA MEDEIROS PEREIRA, ocupante do cargo de Professora Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 06/02/2019 a 05/02/2020, devendo ser gozadas entre 08/01/2020 a 06/02/2020;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 02 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 05/2020 - ELISANGELA CORREA MEDEIROS PEREIRA - FÉRIAS

Publicação Nº 2342688

PORTARIA Nº 05/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal ELISANGELA CORREA MEDEIROS PEREIRA, ocupante do cargo de Professora Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 17/02/2019 a 16/02/2020, devendo ser gozadas entre 08/01/2020 a 06/02/2020;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 02 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 06/2020 - MARIA TERESA PEREIRA DONATO - FÉRIAS

Publicação Nº 2342690

PORTARIA Nº 06/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias de férias a servidora municipal MARIA TERESA PEREIRA DONATO, ocupante do cargo de Coordenadora de Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, devendo ser gozadas entre 02/01/2020 a 26/01/2020;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 02 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 07/2020 - TAYNA HEERDT LAURETH - FÉRIAS

Publicação Nº 2342693

PORTARIA Nº 07/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal TAYNA HEERDT LAURETH, ocupante do cargo de Educadora Física - NASF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 13/08/2018 a 12/08/2019, devendo ser gozadas entre 02/01/2020 a 31/01/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 02 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 08/2020 - SUELLEN CAMILO FIDELIS - FÉRIAS

Publicação Nº 2342696

PORTARIA Nº 08/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal SUELLEN CAMILO FIDELIS, ocupante do cargo de Nutricionista - NASF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 13/08/2018 a 12/08/2019, devendo ser gozadas entre 02/01/2020 a 31/01/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 02 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 09/2020 - SILVIA MENDES DE SOUZA - FÉRIAS

Publicação Nº 2342700

PORTARIA Nº 09/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal SILVIA MENDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Comunitária ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 13/08/2018 a 12/08/2019, devendo ser gozadas entre 02/01/2020 a 31/01/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 02 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 10/2020 - TELMA DE ALMEIDA GONÇALVES - FÉRIAS

Publicação Nº 2342703

PORTARIA Nº 10/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal TELMA DE ALMEIDA GONÇALVES, ocupante do cargo de Agente Comunitária ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, devendo ser gozadas entre 02/01/2020 a 31/01/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 02 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 11/2020 - EDUARDO FERNANDES MENDONÇA - FÉRIAS

Publicação Nº 2342707

PORTARIA Nº 11/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor municipal EDUARDO FERNANDES MENDONÇA, ocupante do cargo de Motorista,

com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 04/04/2018 a 03/04/2019, devendo ser gozadas entre 02/01/2020 a 31/01/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 02 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 12/2020 - PRISCILA CORREA ALBANO - ABONO PECUNIÁRIO

Publicação Nº 2342709

PORTARIA Nº 12/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONVERTER 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário a servidora municipal PRISCILA CORREA ALBANO, ocupante do cargo de Gerente de Departamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 04/05/2019 a 03/05/2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 02 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 13/2020 - LETICIA RODRIGUES ZANETE - LICENÇA MATERNIDADE

Publicação Nº 2342714

PORTARIA Nº 13/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade à Servidora Municipal LETICIA RODRIGUES ZANETE, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 02/01/2020 até 29/06/2020 de acordo com § XVIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1584/2013 de 14/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 02 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 14/2020 - SUZANA MARCOS FERNANDES - LICENÇA MATERNIDADE

Publicação Nº 2342717

PORTARIA Nº 14/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a servidora Suzana Marcos Fernandes ocupante da função do cargo temporário de Professora Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, encontra-se no gozo de férias no período de 16 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020.
RESOLVE:
Art.1º- CONCEDER Licença Maternidade à Servidora Municipal SUZANA MARCOS FERNANDES, ocupante da função do cargo temporário de Professora Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 15/01/2020 até o dia 13/05/2020 de acordo com o inciso XVIII do art. 7º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 02 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 15/2020 - EDITE HEERDT LAURETH - EXONERAR

Publicação Nº 2342739

PORTARIA Nº 15/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar por término de contrato EDITE HEERDT LAURETH, da função do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, de provimento temporário, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 16/2020 - ANDREIA MACHADO FERNANDES MENDES - FÉRIAS

Publicação Nº 2342742

PORTARIA Nº 16/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora municipal ANDREIA MACHADO FERNANDES MENDES, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/12/2019, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 20/01/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 17/2020 - ROSIMERI DE OLIVEIRA SOUZA DA LUZ - FÉRIAS

Publicação Nº 2342746

PORTARIA Nº 17/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora municipal ROSIMERI DE OLIVEIRA SOUZA DA LUZ, ocupante do cargo de Telefonista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2018, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 20/01/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 18/2020 - JOSE NAZARENO FIDELIS - FÉRIAS E ABONO PECUNIÁRIO

Publicação Nº 2342748

PORTARIA N. º 18/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O requerimento entregue pelo Servidor Jose Nazareno Fidelis, onde solicita a conversão de 1/3 de suas férias em Abono Pecuniário e o Gozo de 20 dias de férias.

RESOLVE:
Art. 1º- CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário ao Servidor Municipal JOSE NAZARENO FIDELIS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais; e CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, ambos referentes ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 01/04/2017, devendo ser gozadas no período de 06/01/2020 a 25/01/2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 19/2020 - ANDREA APARECIDA DOS SANTOS DE AGUIAR - FÉRIAS

Publicação Nº 2342751

PORTARIA Nº 19/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal ANDREA APARECIDA DOS SANTOS DE AGUIAR, ocupante do cargo de Assistente Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 16/12/2018 a 15/12/2019, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 20/2020 - MURILO MAURICIO DA SILVA - FÉRIAS

Publicação Nº 2342756

PORTARIA Nº 20/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor municipal MURILO MAURICIO DA SILVA, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 15/05/2017 a 14/05/2018, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 21/2020 - HARLEI BECKER DO PRADO LIMA - FÉRIAS

Publicação Nº 2342760

PORTARIA Nº 21/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 12 (doze) dias de férias ao servidor municipal HARLEI BECKER DO PRADO LIMA, ocupante do cargo contratado de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 17/01/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 22/2020 - FERNANDINA FELICIANO BALDOINO - FÉRIAS

Publicação Nº 2342763

PORTARIA Nº 22/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal FERNANDINA FELICIANO BALDOINO, ocupante do cargo de Auxiliar

Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 15/05/2019 a 14/05/2020, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 23/2020 - GENTIL VIEIRA JUNIOR - FÉRIAS

Publicação Nº 2342765

PORTARIA Nº 23/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor municipal GENTIL VIEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Coordenador Especial de Gabinete, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 03/01/2020, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 24/2020 - ISRAEL FERNANDES INACIO - FÉRIAS

Publicação Nº 2342767

PORTARIA Nº 24/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor municipal ISRAEL FERNANDES INACIO, ocupante do cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 07/03/2019 a 06/03/2020, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 25/2020 - DILMA DA SILVA - FÉRIAS

Publicação Nº 2342768

PORTARIA Nº 25/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal DILMA DA SILVA, ocupante do cargo de Supervisora de Departamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 04/02/2019 a 03/02/2020, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 26/2020 - ANA PAULA DA SILVA MENDONÇA - FÉRIAS

Publicação Nº 2342769

PORTARIA Nº 26/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal ANA PAULA DA SILVA MENDONÇA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 27/2020 - JOSE RODRIGUES FERNANDES - FÉRIAS

Publicação Nº 2342770

PORTARIA Nº 27/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor municipal JOSE RODRIGUES FERNANDES, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 02/04/2017 a 01/04/2018, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 28/2020 - JOSE MARANGONI FURLAN - FÉRIAS

Publicação Nº 2342771

PORTARIA Nº 28/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor municipal JOSE MARANGONI FURLAN, ocupante do cargo de Operador de equipamentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 20/10/2018 a 19/10/2019, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 29/2020 - ANTONINA CARVALHO VENERA FURLAN - FÉRIAS

Publicação Nº 2342772

PORTARIA Nº 29/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal ANTONINA CARVALHO VENERA FURLAN, ocupante do cargo de Jardineira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 06/08/2018 a 05/08/2019, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 30/2020 - SILVIO ZAPELINI BOTEGA - FÉRIAS

Publicação Nº 2342774

PORTARIA Nº 30/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor municipal SILVIO ZAPELINI BOTEGA, ocupante do cargo de Agente Administrativo,

com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 31/2020 - AILTON SANTANA ALVES - FÉRIAS

Publicação Nº 2342775

PORTARIA Nº 31/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor municipal AILTON SANTANA ALVES, ocupante do cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 04/07/2013 a 03/07/2014, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 32/2020 - JUNIOR CESAR GOULART - FÉRIAS

Publicação Nº 2342777

PORTARIA Nº 32/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 14 (quatorze) dias de férias ao servidor municipal JUNIOR CESAR GOULART, ocupante do cargo de Psicólogo - NASF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 13/08/2018 a 12/08/2019, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 19/01/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 33/2020 - ANDRESA GESING WESSLER - FÉRIAS

Publicação Nº 2342778

PORTARIA Nº 33/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal ANDRESA GESING WESSLER, ocupante do cargo de Assistente Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 17/04/2018 a 16/04/2019, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 34/2020 - SILVANA DE JESUS - FÉRIAS

Publicação Nº 2342779

PORTARIA Nº 34/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal SILVANA DE JESUS, ocupante do cargo de Agente Comunitária ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 13/08/2018 a 12/08/2019, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 35/2020 - JANETE MACHADO FRANCISCO - FÉRIAS

Publicação Nº 2342780

PORTARIA Nº 35/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal JANETE MACHADO FRANCISCO, ocupante do cargo de Agente Comunitária ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 36/2020 - CLAUDIANA DE SOUZA INACIO TORRES - FÉRIAS

Publicação Nº 2342782

PORTARIA Nº 36/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal CLAUDIANA DE SOUZA INACIO TORRES, ocupante do cargo de Agente Comunitária ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2019, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 37/2020 - SIMONI SCREMIN FERNANDES - FÉRIAS

Publicação Nº 2342786

PORTARIA Nº 37/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal SIMONI SCREMIN FERNANDES, ocupante do cargo de Agente Comunitária ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 38/2020 - MILENA VARGAS SANTANA - FÉRIAS

Publicação Nº 2342787

PORTARIA Nº 38/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal MILENA VARGAS SANTANA, ocupante do cargo de Agente Comunitária

ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 15/08/2018 a 14/08/2019, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 39/2020 - ROSIMERE MACHADO DE JESUS - FÉRIAS

Publicação Nº 2342788

PORTARIA Nº 39/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal ROSIMERE MACHADO DE JESUS, ocupante do cargo de Agente Comunitária ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 18/06/2018 a 17/06/2019, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 40/2020 - BERNADETE MENDES CORREA - FÉRIAS

Publicação Nº 2342789

PORTARIA Nº 40/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal BERNADETE MENDES CORREA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 03/01/2019 a 02/01/2020, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 41/2020 - ADRIANA BITTENCOURT ALVES MENDES - FÉRIAS

Publicação Nº 2342790

PORTARIA Nº 41/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal ADRIANA BITTENCOURT ALVES MENDES, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 19/03/2018 a 18/03/2019, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 42/2020 - SILVIA FRANCISCO FERNANDES - FÉRIAS

Publicação Nº 2342793

PORTARIA Nº 42/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal SILVIA FRANCISCO FERNANDES, ocupante do cargo de Agente de Vigilância em Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 43/2020 - CLARISSA KASTEN CLAUDINO - FÉRIAS

Publicação Nº 2342794

PORTARIA Nº 43/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal CLARISSA KASTEN CLAUDINO, ocupante do cargo de Odontóloga, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 04/03/2018 a 03/03/2019, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 44/2020 - ADRIANA DA LUZ FERNANDES - FÉRIAS

Publicação Nº 2342795

PORTARIA Nº 44/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal ADRIANA DA LUZ FERNANDES, ocupante do cargo de Telefonista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 45/2020 - MARNA CRISTINA COELHO MENDES - FÉRIAS

Publicação Nº 2342798

PORTARIA Nº 45/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal MARNA CRISTINA COELHO MENDES, ocupante do cargo de Agente Comunitária - ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 13/08/2018 a 12/08/2019, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 46/2020 - CAMILA NUNES TEIXEIRA - FÉRIAS

Publicação Nº 2342802

PORTARIA Nº 46/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 21 (vinte e um) dias de férias a servidora municipal CAMILA NUNES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Técnica de

Enfermagem - ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 26/01/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 47/2020 - VERENICE PHILIPPI CORREA - FÉRIAS

Publicação Nº 2342803

PORTARIA Nº 47/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora municipal VERENICE PHILIPPI CORREA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 16/03/2018 a 15/03/2019, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 20/01/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 48/2020 - PATRICIA MENDES - FÉRIAS

Publicação Nº 2342804

PORTARIA Nº 48/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal PATRICIA MENDES, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 13/08/2018 a 12/08/2019, devendo ser gozadas entre 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 49/2020 - DESIGNAR GENIS JOPLI MARTINS VICENTE – SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Publicação Nº 2342805

PORTARIA N. º 49/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de remanejamento da frota do Município, baixa a seguinte portaria:

CONSIDERANDO, o Art.15º da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social Nº 237/2006 que dispõe sobre as diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 1905 de 09 de maio de 2018 em seu Art. 15º e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social em seu Art. 18º, aprovado e deliberado pelo conselho, registrado em ATA nº 06 de 28 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, o período de férias do servidor Gentil Vieira Junior, ocupante do cargo de Coordenador Especial de Gabinete e suas respectivas funções como Secretário Executivo dos Conselhos da Secretaria de Assistência Social e Habitação, gozadas entre 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR GENIS JOPLI MARTINS VICENTE, ocupante do cargo de Supervisora Educacional para exercer a função de Secretária Executiva dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação no período de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 50/2020 - GISLAINE ROSA FERNANDES - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2342810

PORTARIA Nº 50/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO, que muitas famílias necessitam de atendimento para seus filhos durante o período de férias escolares que não correspondam a períodos de atividade programados na estrutura curricular das unidades de Educação Infantil;

CONSIDERANDO, que as creches e pré-escolas constituem - se em estabelecimentos educacionais que educam e cuidam de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade por meio de profissionais com a formação específica legalmente determinada, de forma a assistir às necessidades básicas das crianças;

CONSIDERANDO, o atendimento disponibilizado a estas crianças por meio da Colônia de Férias desenvolvido no Centro Educacional Infantil Mickeylândia o qual objetiva o atendimento de crianças de (zero) a 5 (cinco) anos de idade durante as férias escolares;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR em caráter temporário conforme classificação do Processo Seletivo 009/2018, GISLAINE ROSA FERNANDES, classificação nº 13, para a função do cargo de Professora Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer suas funções no Centro Educacional Infantil Mickeylândia, localizado no bairro Termas do Gravatal, neste município, onde acontece a Colônia de Férias para atender necessidade de excepcional interesse público, durante o período de 06 de janeiro de 2020 à 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 51/2020 - MIRELLY CRISTINA SOUZA CANTERO ARENT - DESIGNAR

Publicação Nº 2342812

PORTARIA Nº 51/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar MIRELLY CRISTINA SOUZA CANTERO ARENT, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Eventos, para responder pela Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, podendo desempenhar todos os atos necessários ao funcionamento da Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 52/2020 - CLARISVALDO JOSE BENTO - NOMEAR COORD DE MARKETING E DIVULGAÇÃO

Publicação Nº 2342813

PORTARIA N. º 52/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear CLARISVALDO JOSE BENTO,para o Cargo de Coordenador de Marketing e Divulgação, a contar de 06 de janeiro de 2020, percebendo o vencimento relativo ao anexo VII, do Grupo VI, da Lei Complementar Nº 139/2010.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 06 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 53/2020 - JULIO CESAR FONTANA - EXONERAR

Publicação Nº 2342816

PORTARIA Nº 53/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido JULIO CESAR FONTANA, do cargo de Coordenador de Marketing e Divulgação, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 07 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 54/2020 - ANA CLARA FERNANDES PEREIRA - FÉRIAS

Publicação Nº 2342817

PORTARIA Nº 54/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora municipal ANA CLARA FERNANDES PEREIRA, ocupante do cargo de Supervisora de Departamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 03/07/2019 a 02/07/2020, devendo ser gozadas entre 07/01/2020 a 21/01/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 07 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 55/2020 - ROSANGELA ZAPPELINI MENDONÇA DE SÁ - FÉRIAS

Publicação Nº 2342819

PORTARIA Nº 55/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora municipal ROSANGELA ZAPPELINI MENDONÇA DE SÁ, ocupante do cargo de Coordenadora de Departamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 04/02/2019 a 03/02/2020, devendo ser gozadas entre 08/01/2020 a 22/01/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 08 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 56/2020 - YOHANA VARGAS PICKLER – RESPONSÁVEL PELA COORD. SAÚDE BUCAL

Publicação Nº 2342820

PORTARIA Nº 56/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear YOHANA VARGAS PICKLER ocupante do cargo temporário de Odontóloga ESF, como responsável pela Coordenação Saúde Bucal, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 08 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 57/2020 - ELISVANDRA DE SOUZA MENDONÇA - CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2342822

PORTARIA Nº 57/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante estabelece o artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o período de colônia de férias no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV através da Secretaria de Assistência Social e Habitação entre 09 de janeiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, que existe a necessidade urgente de preenchimento de vaga de Professora Ensino Fundamental – Séries Iniciais, para que não haja paralisação no atendimento da população;

CONSIDERANDO, por fim, a realização do processo seletivo, conforme Lei Complementar Nº 181/2015 e edital nº 009/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica contratada em caráter temporário ELISVANDRA DE SOUZA MENDONÇA, Processo Seletivo n° 009/2018, classificação n°08, para a função do cargo temporário de Professora Ensino Fundamental – Séries Iniciais, com carga horária de 40 horas semanais, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), localizado no bairro Centro, neste município, para atender necessidade de excepcional interesse público, no período compreendido entre 09 de janeiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020 e/ou de acordo com as necessidades e legislações vigentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 09 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 58/2020 - MONIQUE CARDOSO DAS NEVES - CONTRATAR EM CARATER TEMPORARIO

Publicação Nº 2342824

PORTARIA N. º 58/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante estabelece o artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o período de colônia de férias no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV através da Secretaria de Assistência Social e Habitação entre 09 de janeiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, a complementação das atividades educacionais, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, " Espaço Ser ".

CONSIDERANDO, por fim, a realização do Processo Seletivo, conforme Lei Complementar Nº 181/2015 e edital n. º 009/2018.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica contratada em caráter temporário MONIQUE CARDOSO DAS NEVES, Processo Seletivo n° 009/2018, classificação nº 07, para o cargo temporário de Auxiliar Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, no espaço do SER, através da Secretaria de Assistência Social, localizada no bairro Centro, neste município, para atender necessidade de excepcional interesse público, no período compreendido entre 09 de janeiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020 e/ou de acordo com as necessidades e legislações vigentes.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 09 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 59/2020 - ELIAS HOLTHAUSEN RODRIGUES - FÉRIAS

Publicação Nº 2342826

PORTARIA Nº 59/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor municipal ELIAS HOLTHAUSEN RODRIGUES, ocupante do cargo de Gerente de Departamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 10/01/2018 a 09/01/2019, devendo ser gozadas entre 10/01/2020 a 08/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 10 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 60/2020 - ANDRE CARDOSO AVELINO - FÉRIAS

Publicação Nº 2342829

PORTARIA Nº 60/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor municipal ANDRE CARDOSO AVELINO, ocupante do cargo de Coordenador dos Serviços de Vigilância Epidemiológica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 17/10/2018 a 16/10/2019, devendo ser gozadas entre 10/01/2020 a 08/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 10 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 61/2020 - NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Publicação Nº 2342830

PORTARIA N. º 61/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR".

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar Municipal nº 77/2005, criou na Estrutura Administrativa Municipal, os cargos de Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar Municipal nº 184/2015, dispõe sobre a política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e da Outras Providências.

CONSIDERANDO, que os membros do Conselho Tutelar são de órgão permanente e autônomo e que o mesmo deve existir em todos os Municípios;

CONSIDERANDO, que os membros do Conselho Tutelar são eleitos para mandato, por tempo determinado, sendo o serviço prestado essencial;

CONSIDERANDO, que em 06 de outubro de 2019, foi realizada a Eleição para substituição dos membros do Conselho Tutelar, perante o Poder Público conforme edital nº 01/2019 - CMDCA;

CONSIDERANDO, o resultado da Eleição ocorrida em 06 de outubro de 2019.
RESOLVE:
Art.1º - Ficam nomeados para o cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 10 de janeiro de 2020 até o término do mandato das Eleições em 09/01/2024 os membros relacionados abaixo:

CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR
Vanessa Rodrigues da Silva
Eliane Lunardi Rodrigues
Thais Guimaraes de Souza
Pamela Rodrigues da Silveira
Juan Zeferino Serafim
SUPLENTES
Monique de O. Mendonça Negrao
Ana Maria da Silva
Williane Chagas Rodolfo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 10 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 62/2020 - AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Publicação Nº 2342833

PORTARIA N. º 62/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM CASO DE NECESSIDADE".

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- Ficam autorizados os servidores abaixo discriminados a dirigir, de forma eventual, os veículos:

I – VANESSA RODRIGUES DA SILVA, CNH nº 02475192149;
II –THAIS GUIMARAES DE SOUZA, CNH nº 06591343950;
III – PAMELA RODRIGUES DA SILVEIRA, CNH nº 06611877360;
IV – JUAN ZEFERINO SERAFIM, CNH nº 05345462276.

§ 1º - Os veículos, poderão ser utilizados pelos servidores em casos de necessidade, quando não houver motoristas disponíveis.

§ 2º - Os servidores, mencionados nos incisos I a V deste artigo, somente poderão dirigir veículos da frota municipal, conforme categoria de habilitação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 10 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 63/2020 - MARIA ESTELA MACHADO VIEIRA GOMES - ABONO PECUNIÁRIO

Publicação Nº 2342834

PORTARIA Nº 63/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º- CONVERTER 02 (dois) dias de férias em abono pecuniário a servidora municipal MARIA ESTELA MACHADO VIEIRA GOMES, ocupante do cargo de Professora Ensino Fundamental, 20 horas semanais – Responsável pela Secretaria de Educação, Inovação, Cultura, Esporte e Lazer, relativos ao período aquisitivo de 09/05/2018 a 08/05/2019;

Art. 2º- CONVERTER 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário a servidora municipal MARIA ESTELA MACHADO VIEIRA GOMES, ocupante do cargo de Professora Ensino Fundamental, 20 horas semanais – Responsável pela Secretaria de Educação, Inovação, Cultura, Esporte e Lazer, relativos ao período aquisitivo de 09/05/2019 a 08/05/2020;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 10 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 64/2020 - JOSE FERNANDO RALDI DA SILVA - EXONERAR

Publicação Nº 2342836

PORTARIA Nº 64/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido JOSE FERNANDO RALDI DA SILVA, do cargo de Odontólogo ESF, de provimento temporário, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 10 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 65/2020 - JANAINA CONSTANTINO FERMINO - NOMEAR

Publicação Nº 2342837

PORTARIA N. º 65/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear JANAINA CONSTANTINO FERMINO, para o Cargo Comissionado de Supervisora Geral dos Serviços da Rede Básica de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o vencimento relativo a Lei Complementar Nº 171/2014, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogando a portaria nº 124/2019 de 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 10 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 66/2020 - ADRIANA DE MEDEIROS - CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA

Publicação Nº 2342838

PORTARIA Nº 66/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora ADRIANA DE MEDEIROS, para exercer função gratificada na Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, percebendo o valor de R$500,00 (quinhentos reais) conforme o nível GF02 do anexo IX da Lei 139/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 10 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 67/2020 - JOSE LUIZ VIEIRA RAFAEL - EXONERAR

Publicação Nº 2342841

PORTARIA Nº 67/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar por término de contrato JOSE LUIZ VIEIRA RAFAEL, da função do cargo de Professor Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 10 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 68/2020 - JADER SALAZAR CARDOSO – OFICIAL DE GABINETE

Publicação Nº 2342843

PORTARIA N. º 68/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 175 de 05 de agosto de 2014, que dispõe sobre a estrutura do departamento jurídico do poder executivo municipal com criação de cargos e reestruturação hierárquica.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear JADER SALAZAR CARDOSO, para o Cargo de Oficial de Gabinete, a contar de 13 de janeiro de 2020, percebendo o vencimento relativo a tabela constante do Art.1º, da Lei Complementar Nº 175/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 13 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 69/2020 - DANIELA ANTONIA DE AMORIN - CONTRATAÇÃO EM CARATER TEMPORARIO

Publicação Nº 2342848

PORTARIA Nº 69/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante estabelece a Lei Municipal nº 181 de 10 de março de 2015 em consonância do artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade da manutenção do atendimento à população aos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO, que existe a necessidade urgente de preenchimento de vaga de Técnica em Enfermagem, para que não haja paralisação no atendimento da população;

CONSIDERANDO, a realização do processo seletivo nº 07/2019 homologado em 18 de junho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica contratada em caráter temporário DANIELA ANTONIA DE AMORIN, Processo Seletivo n° 07/2019, classificação nº 03, para o cargo temporário de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, no ESF Porto Gravatá, localizado no bairro Centro, neste município, para atender necessidade de excepcional interesse público, no período compreendido entre 13 de janeiro de 2020 à 11 de janeiro de 2021 ou até a realização de Concurso Público.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 13 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 70/2020 - DEISE JUNG MATTOS CUNHA - FÉRIAS

Publicação Nº 2342849

PORTARIA Nº 70/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal DEISE JUNG MATTOS CUNHA, ocupante do cargo de Assistente Social - Cras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 19/03/2018 a 18/03/2019, devendo ser gozadas entre 13/01/2020 a 11/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 13 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 71/2020 - VALERIO FILETI - FÉRIAS

Publicação Nº 2342850

PORTARIA Nº 71/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 20 (vinte) dias de férias ao servidor municipal VALERIO FILETI, ocupante do cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 08/02/2014 a 07/02/2015, devendo ser gozadas entre 13/01/2020 a 01/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 13 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 72/2020 - JOAO RICARDO PEREIRA DE ASSUNÇÃO - FÉRIAS

Publicação Nº 2342851

PORTARIA Nº 72/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao servidor municipal JOAO RICARDO PEREIRA DE ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, devendo ser gozadas entre 13/01/2020 a 22/01/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 13 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 73/2020 - ROBERTO YASUYOSHI HAMADA - FÉRIAS

Publicação Nº 2342852

PORTARIA Nº 73/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor municipal ROBERTO YASUYOSHI HAMADA, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2018, devendo ser gozadas entre 13/01/2020 a 11/02/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 13 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 74/2020 - COMISSAO EQUIPE DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS

Publicação Nº 2342853

PORTARIA N. º 74/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA COMISSÃO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS".

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar n° 190 de 01 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Planejamento Regulação, Controle e Avaliação no âmbito do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º- Fica criado o Sistema Municipal de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, organizado e disciplinado na forma desta Lei.

Art.2º- Fica criada a Equipe do Sistema Municipal de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação do SUS, composta por servidores efetivos, percebendo a gratificação de função, estando vigente por um período de 30 dias a partir desta data.
a) ROBERTO YASUYOSHI HAMADA - Médico Auditor - R$: 1.500,00
b) PATRICIA CARDOSO MENDONÇA - Gerente de Controle e Avaliação - R$: 850,00
c) FRANCIELI MENDES CORREA - Gerente de Regulação - R$: 850,00

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
13 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 75/2020 - ADAO ALVES TOURNIER - SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO

Publicação Nº 2342855

PORTARIA N. º 75/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear ADAO ALVES TOURNIER, para o Cargo de Supervisor de Departamento, a contar de 16 de janeiro de 2020, percebendo o vencimento relativo ao anexo VII, do Grupo VI, da Lei Complementar Nº 139/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 16 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 76/2020 - REMANEJAMENTO DE VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY MLK-9676

Publicação Nº 2342856

PORTARIA N. º 76/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de remanejamento da frota do Município, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º- O veículo abaixo identificado fica remanejado da seguinte forma:

Veículo	Placa	Origem	Destino Patrimônio	
Uno Mille Economy	MLK-9676	Secretaria de Administração	Secretaria de Infraestrutura 6935	

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 17 de janeiro de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal

Registre-se
E publique-se

Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 03/2020

Publicação Nº 2342937

PORTARIA Nº. 03/2020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO".

O Vereador ADILSON RAFAEL MENDES, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 20, inciso III, o Regimento Interno e a Lei Complementar n. 232/2020;

RESOLVE:
Nomear a servidora CLEIMAR DE BONA VERONEZ, inscrita no CPF nº. 062.400.149-07, matrícula nº. 190, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, do quadro comissionado de pessoal do Poder Legislativo, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2020, com todos os poderes que são atribuídos ao cargo

Câmara Municipal de Gravatal, 01 de Fevereiro de 2020.

ADILSON RAFAEL MENDES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Gravatal em 04 de Fevereiro de 2020.

Guaraciaba

Prefeitura

CMDCA 01 2020

Publicação Nº 2342831

RESOLUÇÃO CMDCA Guaraciaba Nº 01, de 05 de fevereiro de 2020
Dispõe sobre a aprovação do Prestação de Contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA), do Município de Guaraciaba, referente ao exercício de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Municipal nº 2.486 de 18 de dezembro de 2012, com base no seu Regimento Interno e, tendo em vista a deliberação por unanimidade dos conselheiros presentes na assembleia ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é o órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal da defesa, promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes em todos os níveis, conforme previsto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual do Tribunal de Contas de Santa Catarina denominado "Orçamento Público e o Fundo dos Diretos da Criança e do Adolescente (2010);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.486 de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Resolução n° 77/2013 do Tribunal de Contas de Santa Catarina atribuiu ao CMDCA à competência de emitir parecer sobre a Prestação de Contas do Fundo para Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, que exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual;
RESOLVE:
Art. 1º. Emitir parecer favorável a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência do município de Guaraciaba, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/SC, 05 de fevereiro de 2020

Mariane Ozelame
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO

PARECER 01/2020

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) - 2019

Os membros Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao analisar a Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) - 2019, tem a relatar:
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, foi instituído pela Lei Municipal nº 2.486 de 18 de dezembro de 2012, respeitando a composição paritária entre Governo e Sociedade Civil. O mandato vigente dos atuais conselheiros iniciou em 03 de junho de 2019 e a gestão é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. Os conselheiros nomeados para exercer o mandato da gestão 2019/2021, conforme Portaria nº 300/2019, está assim constituído:
REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO:
Secretaria de Saúde e Saneamento
Titular: Mariane Ozelame Suplente: Daiane Dorigon
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
Titular: Catia Cilene Heinen Abati Suplente: Jair Agostini
Secretaria de Assistência Social
Titular: Dulcineia Scaratti Suplente: Daiane Capitaneo
Secretaria de Administração e Finanças
Titular: Claiton Cezar Neumann Suplente: Felipe Brustolin

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Dulce Pigosso Suplente: Silvia Scalco
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Neiva Teresinha Imhoff Martins Suplente: Rosa Mari Balbinot
Lions Clube Guaraciaba
Titular: Maria Inês Scalco Suplente: Maria Lourdes Schardong Bortolossi
Gremio Estudantil – EEB. Sara Castelhano Kleinkauf
Titular: Sabrina Americo Mardt Suplente: Laura Julia Armindo
Durante o ano de 2019 foram realizadas 10 reuniões, sendo nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro, tendo como local a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, sempre respeitando a participação da maioria dos conselheiros para discutir e aprovar das deliberações, bem como, tendo o Plano de Ação como subsídio base para tomada de decisões.
Em análise a prestação de contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA), constatou-se que as RECEITAS em sua maioria foram oriundas de doações, totalizando no ano de 2019 R$ 16.510,11 (Dezesseis mil quinhentos e dez reais e onze centavos). Recursos Livres, foram R$ 338,80 (Trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
As DESPESAS somaram o montante de R$ 13.118,13 (Onze mil cento e dezoito reais e treze centavos) de Recursos de doações e R$ 338,80 (Trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) de Recursos Livres, somando um total de R$ 13.456,97 (Treze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos). Os recursos foram aplicados em atividades educativas e de lazer com crianças e adolescentes do município, capacitação para gestão, conselho tutelar e famílias acolhedoras. Também, na realização de campanha para arrecadação de doações de imposto de renda.
O SALDO de recursos em 31/12/2019 foi de R$ 46.343,30 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos), considerando que foi creditado na conta do FIA em 27 de dezembro de 2019 o valor de R$ 40.000,00, referente a projeto específico encaminhado pelo grupo Folclórico Lichtenschein de captação de recursos junto ao Banco do Brasil. Esse recurso do Projeto, após análise do Plano de Trabalho será discutido e colocado em apreciação do CMDCA para repasse a Entidade Proponente.
Por fim, estando em consonância com o Plano Ação e Aplicação discutido e aprovado por este conselho, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente APROVA com regularidade a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) – 2019 do Município de Guaraciaba/SC.

Guaraciaba/SC, 05 de fevereiro de 2020.

RESOLUÇÃO CMDCA Guaraciaba Nº 02, de 05 de fevereiro de 2020
Dispõe sobre autorização repasse de recursos à Entidade referente a projeto de captação de recursos na modalidade de chancela

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Municipal nº 2.486 de 18 de dezembro de 2012, com base no seu Regimento Interno e, tendo em vista a deliberação por unanimidade dos conselheiros presentes na assembleia ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO que o Fundo da Infância e Adolescência - FIA é uma unidade integrante do Orçamento Público municipal, com o objetivo de financiar ações, programas e projetos que tenham por finalidade o atendimento direto, a defesa, a proteção, o estudo, a pesquisa, o apoio sócio- familiar e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8069/90;

CONSIDERANDO a resolução nº137 do CONADA – que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO que é atribuição única e exclusiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar a respeito dos recursos disponíveis no Fundo da Infância e Adolescente, do respectivo município, e sua utilização;

considerando que dentre as formas de captação de recursos ao FIA, está prevista doações de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros; bem como de destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes de pessoas físicas e jurídicas com dedução no Imposto de Renda.

CONSIDERANDO a possibilidade de captar recursos ao Fundo da Infância e Adolescência através de Chancela, sendo esta modalidade entendida como a autorização para captação de recursos destinados a projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO que a captação de recursos ao Fundo da Infância e Adolescência deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo
projeto.

RESOLVE
Art. 1º. Autorizar o repasse dos recursos captados na modalidade chancela, destinados pelo Branco do Brasil ao grupo Folclórico Lichtenschein, de acordo com Plano de Trabalho apresentado no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mi reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/SC, 05 de fevereiro de 2020

Mariane Ozelame
Presidente do CMDCA

EDITAL 01/2020- ALTERAÇÃO DE CARGA HORARIA PARA PROFESSOR DE GEOGRAFIA.

Publicação Nº 2344593

EDITAL Nº02/2020
ABRE INSCRIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARACIABA/SC.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com base na legislação vigente, abre inscrições e baixa norma para o Concurso de Alteração de Carga Horária, de acordo com a Lei Municipal nº 3165, e as normas estabelecidas pelo Decreto nº 1028 de 07 de agosto de 2019 e regulamentação do presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso de Alteração de Carga Horária é destinado aos servidores efetivos integrantes do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal de Guaraciaba.
1.2 É vedada a participação no Concurso de Alteração de Carga Horária o professor que estiver:
I – Em estágio probatório;
II – Em licença sem vencimento;
III – Readaptado temporária ou definitivamente;
IV - Ter sofrido pena disciplinar decorrente de processo administrativo;
V- Cumprindo pena decorrente de processo criminal transitado e julgado;
VI – Respondendo processo por abandono de cargo;

2- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
2.1- Da inscrição:
Poderão inscrever-se os professores detentores de cargo efetivo, interessados em alterar a carga horária, havendo a existência da vaga. A inscrição deverá ser realizada nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2020.

2.2- Documentação:
É necessário apresentar cópia simples dos seguintes documentos:
a) Comprovante de habilitação na área de atuação (pós-graduação, mestrado ou doutorado);
b) Atestado de tempo de serviço no Magistério Público até 31/12/2019 expresso em anos, meses e dias.

3- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
3.1- Dos critérios:
Na classificação serão observados os seguintes critérios:
a) Nível de instrução no cargo efetivo;
b) Tempo de serviço no Magistério Público;

3.2- Para os profissionais habilitados será computada a seguinte pontuação:
a) Curso de pós-graduação/especialização: 2 pontos;
b) Mestrado: 2 pontos;
c) Doutorado: 2 pontos.
d) Será atribuído o valor de 0,10 pontos para cada mês de efetivo exercício no Magistério Público.
Parágrafo único: Cada tipo de comprovante de habilitação na área de atuação será computado somente uma vez.

3.3- Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, serão aplicados os seguintes critérios:
a) Maior idade;
b) Sorteio.

3.4- Da Homologação:
A classificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, murais das Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, site do município e Mural Público no dia 10 de fevereiro de 2020 , podendo o interessado requerer revisão de sua classificação até dia 11 de fevereiro de 2020, às 17h com protocolo junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4- DAS VAGAS
4.1 - A escolha de aula para Professor II com atuação no Ensino Fundamental será realizada no dia 14 de fevereiro de 2020, às 8h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte.
4.2 - O quadro de vagas encontra-se no Anexo I desse edital.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1- O profissional da Educação retornará ao regime de trabalho conforme as disposições do Decreto número 1028 de 07 de agosto de 2019.

5.2- Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a organização, o planejamento e a execução dos trabalhos relativos a este concurso.

5.3- Caberá ao Conselho Municipal de Educação analisar e julgar os recursos interpostos e deliberar sobre os casos omissos.

5.4- Os atos do Concurso de Alteração de Carga Horária serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, murais das Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, site do município e Mural Público e entrarão em vigor a partir de 01 de março de 2020, assumindo nova carga horária, conforme quadro de vagas.

Guaraciaba/SC, 05 de fevereiro de 2020.

ROQUE LUIZ MENEGHINI
PREFEITO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEL

Escola	Carga horária/ turno	Atuação
E.M. Padre Alfredo Kasper	20	Geografia

EXTRATOS CONTRATOS 23.2020 PMGBA.DOCX

Publicação Nº 2342580

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 23/2020
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: ETIENNE KAIUT SCHEMBERGER KLEIN 04940546977
Valor ..... : 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 05/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2020
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR ATÉ 160 HORAS ANUAIS DE CURSO BÁSICO DE BALLET CLÁSSICO DURANTE O ANO DE 2020, PARA CRIANÇAS DE 04 A 13 ANOS. ESTA ATIVIDADE É IMPORTANTE, POIS PROPORCIONA O DESENVOLVIMENTO LÚDICO, PSICOLÓGICO, CULTURAL, FÍSICO E EMOCIONAL DAS CRIANÇAS.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 17.2020 PMGBA.DOCX

Publicação Nº 2342576

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
PROCESSO Nº 17/2020 HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR ATÉ 160 HORAS ANUAIS DE CURSO BÁSICO DE BALLET CLÁSSICO DURANTE O ANO DE 2020, PARA CRIANÇAS DE 04 A 13 ANOS. ESTA ATIVIDADE É IMPORTANTE, POIS PROPORCIONA O DESENVOLVIMENTO LÚDICO, PSICOLÓGICO, CULTURAL, FÍSICO E EMOCIONAL DAS CRIANÇAS.

CONTRATADO: ETIENNE KAIUT SCHEMBERGER KLEIN 04940546977
VALOR DA DESPESA: R$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais)
==========

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 20.20 REGISTRO DE PREÇOS SERVIÇOS DE LIMPEZA.DOC

Publicação Nº 2343501

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2020.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 28/20, Edital de Pregão Presencial Nº 20/20, Objeto: REGISTRO DE PREÇO para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE LIMPEZA GERAL, CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE VARREDURA E CAPINA, PINTURAS DE MEIO FIO, LOMBADAS, FAIXAS DE PEDESTRE, VAGAS DE ESTACIONAMENTO, CORTE DE GRAMA/ROÇADA, PLANTIO DE FLORES, NOS ESPAÇOS PÚBLICOS; recebimento de propostas até às 08:00 horas do dia 18/02/20; a abertura do Edital será às 08:00 horas do dia 18/02/20, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 05 de fevereiro de 2020.

Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 21.20 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.DOC

Publicação Nº 2343514

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2020.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 29/20, Edital de Pregão Presencial Nº 21/20, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS EM OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; recebimento de propostas até às 10:00 horas do dia 18/02/20; a abertura do Edital será às 10:00 horas do dia 18/02/20, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 05 de fevereiro de 2020.

Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 22.20 REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO SEMEN BOVINO.DOC

Publicação Nº 2343716

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2020.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 30/20, Edital de Pregão Presencial Nº 22/20, Sistema de Registro de Preços - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino; recebimento de propostas até às 08:00 horas do dia 19/02/20; a abertura do Edital será às 08:00 horas do dia 19/02/20, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 05 de fevereiro de 2020.

Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 23.20 REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO MUDAS DE FLORES.DOC

Publicação Nº 2344081

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2020.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 31/20, Edital de Pregão Presencial Nº 23/20, Sistema de Registro de Preços - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE FLORES E ADUBO PARA MANUTENÇÃO E EMBELEZAMENTO DOS ESPAÇOS PUBLICOS do Município; recebimento de propostas até às 10 horas do dia 19/02/20; a abertura do Edital será às 10 horas do dia 19/02/20, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 05 de fevereiro de 2020.

Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

AVALIAÇÃO AMOSTRAS - LICITAÇÃO 227/2019

Publicação Nº 2343305

Processo Licitatório nº 227/2019 - PMG.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS PARA PACIENTES COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONTRA O MUNICÍPIO E PACIENTES ASSISTIDOS PELO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MARCOS VALDIR MOROSO

1ª Avaliação das amostras entregues pelas empresas

ITEM	1º CLASSIFICADO	
01	OSMAR DA SILVA E CIA	REPROVADO
02	WF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS	APROVADO
03	OSMAR DA SILVA E CIA	REPROVADO
06	WF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS	APROVADO
09	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI	NÃO APRESENTOU - REPROVADO
10	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI	NÃO APRESENTOU - REPROVADO
11	WF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS	APROVADO
12	WF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS	APROVADO
13	OSMAR DA SILVA E CIA	APROVADO

Os laudos de avaliação encontram-se juntados ao processo licitatório, estando a disposição das licitantes junto ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC).

Guaramirim, 23 de janeiro de 2020.

Avaliação realizada pela Equipe Técnica Nomeada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - PMG

Publicação Nº 2342971

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial nº 02/2020 – PMG

Processo Licitatório: 02/2020 – PMG

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de toque musical para o clube do idoso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Guaramirim (SC).

Entrega dos Envelopes: até 19/02/2020 às 14h

Abertura dos Envelopes: 19/02/2020 às 14h

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 5 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal de Guaramirim

CONVOCAÇÃO AMOSTRAS - LICITAÇÃO 227/2019

Publicação Nº 2343307

Convocação para Apresentação de Amostras – 2ª Chamada

Processo Licitatório nº 227/2019 - PMG.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS PARA PACIENTES COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONTRA O MUNICÍPIO E PACIENTES ASSISTIDOS PELO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MARCOS VALDIR MOROSO

Tendo em vista que as seguintes amostras dos primeiros colocados foi reprovada pela comissão de avaliação, nos termos do do instrumento convocatório, ficam convocados as licitantes abaixo relacionados para apresentarem suas amostras, no prazo de máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios, no local e horários indicados no edital:

ITEM	LICITANTE 2ª COLOCADA/CONVOCADA
01	WF INDÚSTRIA E COMÉRCIO
03	WF INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09	OSMAR DA SILVA E CIA
10	BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS

Guaramirim, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Felipe Fischer
Pregoeiro

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 – FMS

Publicação Nº 2344073

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 – FMS

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE TERIPARATIDA 250MCG/ML INJETÁVEL, PARA O CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC, pessoa jurídica de direito público interno, através do seu Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60, com sede na Rua Henrique Friedemann, nº 415, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000.
Contratada: ELI LILLY DO BRASIL LTDA, sob o CNPJ n° 43.940.618/0001-44, estabelecida na Av. Morumbi, n° 8264, Bairro Brooklin Paulista, em São Paulo – SP, CEP: 04.703-002.
Valor: R$ R$ 2.068,53 (dois mil e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Guaramirim (SC), 05 de fevereiro de 2020.
LUIS ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2019 - PMG

Publicação Nº 2343103

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2019 - PMG
Processo de Licitação: 121/2019 - PMG

Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto da Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE JORNAL INFANTIL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA PRÁTICA DO PROJETO APRENDIZAGEM.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, bairro Centro, CEP 89.270-000.
Contratada: JORNAL O CORREIO DO POVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.945.050/0001-53, estabelecida na Rua Bernardo Dornbusch, nº 1106, Sala 4, bairro Vila Lalau, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, CEP 89.256-184.
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:

a) prorrogar o prazo de vigência do contrato;

Vigência: Início: 24/01/2020 Término: 23/01/2021

Guaramirim (SC), 05 de fevereiro de 2020.
LUIS ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - FMS

Publicação Nº 2343446

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2020 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - FMS

Objeto: TERMO DE PARCERIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER, ACOMPANHAMENTO HUMANIZADO E ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE GUARAMIRIM.
Base Legal: Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
OSC Interessada: REDE FEMININA DO COMBATE AO CÂNCER DE GUARAMIRIM – SC.
CNPJ: 27.648.049/0001-01.
Valor Total do Repasse: R$ 62.095,00 (sessenta e dois mil reais e noventa e cinco centavos).
Período de Execução: 01/02/2020 à 31/12/2020.
Tipo de Parceria: Fomento.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Guaramirim, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim, e a Rede Feminina Do Combate Ao Câncer De Guaramirim – SC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.648.049/0001-01.
A parceria destina-se a prestar serviços de prevenção e combate ao câncer, além de atender ao maior número de pacientes oncológicos em domicílio, levando informação, acolhimento e atendimento de qualidade, sendo estes enquadrados como promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.
Os serviços serão executados na própria instituição localizada na Rua 28 de Agosto, n° 2271, bairro Centro, em Guaramirim-SC, CEP 89.270-000.
A Rede Feminina Do Combate Ao Câncer De Guaramirim – SC desenvolve suas atividades no município, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria.
Considerando as disposições da Lei n° 13.019/2014, e do Decreto Municipal n° 829/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, inciso II da Lei mencionada.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Considerando que a Rede Feminina do Combate ao Câncer de Guaramirim presta relevantes serviços em prol da comunidade Guaramirense nas áreas de prevenção e combate ao câncer, acompanhamento humanizado, além de atender ao maior número de pacientes oncológicos em domicílio, levando informação, acolhimento e atendimento de qualidade, sendo estes enquadrados como promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Considerando o trabalho de excelência desenvolvido desde 2017 pela Rede Feminina do Combate ao Câncer de Guaramirim, caracteriza-se como específico, singular, sendo esta entidade a única instalada na jurisdição de Guaramirim, e que dispões de estrutura física e técnica para atendimento do objeto a que se propõe a parceria, atendimentos acima mencionados, o qual torna plenamente justificável a inegixibilidade de chamamento público.

Considerando que a Rede Feminina do Combate ao Câncer de Guaramirim configura-se como órgão de atendimento essencial, é imprescindível a formalização da parceria com a Administração Pública Municipal, o que do contrário estaria impossibilitada a continuação dos serviços pela Instituição.

Se observa ainda que a Rede Feminina do Combate ao Câncer de Guaramirim tem em seu estatuto, que é uma associação civil, com atuação nas áreas de assistência social, saúde, prevenção, voluntariado, cidadania e dos direitos humanos da democracia, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por finalidade coordenar e congregar atividades privadas e voluntárias de combate ao câncer, efetivar democratização das decisões relacionadas ao câncer disseminando-as junto à sociedade, divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades acima mencionadas.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da Rede Feminina do Combate ao Câncer de Guaramirim ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo

em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Considerando que na Lei Orçamentária Anual há previsão de orçamento para tal atividade, os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 12 – Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
Unidade 1 – Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
Ação 2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Vínculo 10 200 – Receitas de Impostos - Saúde
Subelemento 3350 4302 – Transferência a Instituições Privadas de Assistência Social

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com Rede Feminina do Combate ao Câncer de Guaramirim – SC e pela necessidade de atendimento aos preceitos legais reveste-se de suma importância à inexigibilidade do chamamento público, enquadrando-se no disposto do inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que reza, ipsis literis:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Em razão do exposto, e por considerar presente os requisitos do artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, consoante art. 32, da Lei de Parcerias Voluntárias, justifico a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração do termo de Termo de Fomento, nos termos da minuta do Termo de Fomento e do Plano de Trabalho aprovado, que atende as exigências e requisitos previsto no inciso 33 e 34, da Lei n 13.019 de 31/07/2014, que não incorre nos impedimentos previstos no artigo 39 da LPV.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para
impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Guaramirim (SC), 24 de janeiro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL
Luis Antonio Chiodini

Guarujá do Sul

Prefeitura

14/2020

Publicação Nº 2342839

DECRETO Nº 14/2020
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.646/2019 de 19 de novembro de 2019.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.012,31 (vinte e um mil, doze reais e trinta e um centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, no exercício de 2020, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

12- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
02- Coordenação de Programas:
Atividade: 1202.05.244.006.2.061
3.3.90.00-00.00.3070 - Aplicações Diretas ..... R$ 21.012,31

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido o Superávit Financeiro do Exercício de 2019, referente aos recursos do FNAS/Serviço de Convivência o valor de R$ 21.012,31.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
05 de fevereiro de 2020.

Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Franciane Baseggio
Secretário Administração e Fazenda

Guatambú

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 012020 DO PROCESSO SELETIVO N° 062019

Publicação Nº 2343023

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2020 DO PROCESSO SELETIVO
N° 06/2019

Mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº06/2019 do MUNICÍPIO DE GUATAMBU, ESTADO DE SANTA CATARINA, ficam CONVOCADOS, para nomeação, bem como investidura no cargo, os candidatos aprovados no presente processo conforme Anexo II, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guatambu, localizada na Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, no período de 05 de fevereiro de 2020 até 10 de fevereiro de 2020, impreterivelmente no seguinte horário: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. AVISO: Os aprovados deverão comparecer munido dos documentos relacionados no anexo I deste instrumento. Desde já, ficam cientes que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, do mesmo modo que a não apresentação dos documentos necessários para posse/investidura, RESULTARÁ EM PERDA DA VAGA.
Informa-se ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Edital do Processo Seletivo nº 06/2019, será realizado por Profissional designado pela Prefeitura Municipal de Guatambu, o qual poderá, se necessário, exigir todos os exames pertinentes ao respectivo cargo. O procedimento de agendamento será efetuado pelo Departamento de Recursos Humanos do Município, após a entrega dos documentos pessoais e inerentes ao cargo.

OBS: A lista com os aprovados/classificados será disponibilizada no anexo II deste edital de chamamento.

ANEXO I

DOCUMENTOS PESSOAIS NECESSÁRIOS:

• Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
• Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
• Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
• Comprovante de inscrição no órgão regulador;
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
• Carteira de vacinação do funcionário;
• Certidão de casamento ou união estável;
• PIS/PASEP (frente e verso);
• Número da conta corrente (Preferencialmente Banco do Brasil/Sicoob)
• Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda
• Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
• Cópia da Carteira de Trabalho;
• Comprovante de endereço;
• Foto 3x4

ANEXO II

LISTA COM APROVADOS/CONVOCADOS

NOME DO CONVOCADO	CARGO	CARGA HORÁRIA
AMÉRICO ANDREOLA	ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA	30H
SUZIELI APARECIDA SCHNEIDER	ESTAGIÁRIA PEDAGOGIA	30H
GIZELY APARECIDA TELLES MOREIRA	ESTAGIÁRIA PEDAGOGIA	30H
HASDUANA FERREIRA SCHNEIDER	ESTAGIÁRIA PEDAGOGIA	30H
QUEILA VILANOVA	ESTAGIÁRIA PEDAGOGIA	30H

Guatambu -S.C, 05 de fevereiro de 2020.

SILVESTRE FAVARO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Herval d'Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 4.152/2020

Publicação Nº 2343814

DECRETO Nº 4.152 DE 03 de FEVEREIRO de 2020.

"REGULAMENTA A APLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.375/2019, QUE ISENTA O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU ÀS PESSOAS QUE NOMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO LORINI, Prefeito de Herval d´Oeste(SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU instituídos pela Lei nº 3.375 do mês de dezembro de 2019, que tem por objetivo isentar pessoas com enfermidades graves que residam no Município de Herval d´Oeste-SC, do recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, aos cofres públicos municipais.

Art. 2º A isenção de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.375/2019, será concedida somente para as pessoas que possuam um único imóvel e cujo imóvel possua uma única edificação, devendo referida edificação ser utilizada exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Art. 3º Para ter direito à isenção, o requerente deve provar os requisitos da Lei Municipal nº 3.375/2019, com cópias dos seguintes documentos:

I - documento hábil comprobatório de que, sendo portador de doença grave, faz jus à isenção por ostentar as condições do art. 2º da Lei Municipal nº 3.375/2019, cujo modelo encontra-se no Anexo I do presente Decreto;

II – em caso do imóvel ser alugado, deverá apresentar o contrato de locação no qual conste o requerente como locatário do imóvel e desde que a obrigação pelo pagamento do IPTU fique a cargo do locatário;

III - documento oficial de identificação do requerente e, quando o dependente do proprietário for o portador da doença, documento hábil a comprovar o vínculo de dependência;

IV - cadastro de pessoa física - CPF;

V - comprovantes dos rendimentos e todas as pessoas residentes no imóvel;
VI- atestado médico, legível, com prazo máximo de até trinta (30) dias anteriores ao pedido, fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:
a) Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico);
b) Estágio clínico atual;
c) Classificação Internacional da Doença - CID;
d) Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Art. 4º O benefício de que trata a presente Lei, quando concedidos, serão válidos por 02 (dois) ano, conforme estipulado no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.375/2019.

Parágrafo Único: No caso do requerente apresentar o contrato de locação referido no inciso II do artigo 3º deste Decreto, a isenção será concedida somente durante o período da vigência do contrato.

Art.5º A Secretaria de Assistência Social, em todos os pedidos de isenção de que trata a Lei Municipal nº 3.357/2019, deverá, no prazo máximo de dez (10) dias, realizar o competente Estudo Social afim de verificar se a pessoa que será beneficiada com a isenção do IPTU, preenche os requisitos estabelecidos na Lei Municipal.

Parágrafo Único: Para instruir o Estudo Social estabelecido no "caput" deste artigo, poderá o Serviço Social do Município, valer-se de todos os cadastros disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde, através das Agentes Comunitárias de Saúde- ACS, será a responsável pela fiscalização das pessoas beneficiadas com a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, devendo mensalmente informar à Secretaria de Administração e Finanças do Município, se o beneficiário da isenção do ITPU cumpre os requisitos do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.375/2019, comunicando imediatamente a Secretaria de Administração e Finanças do Município, qualquer fato que impeça a continuidade da concessão de isenção do IPTU.

Art. 7º O prazo para que os interessados encaminhem os pedidos de isenção de IPTU estabelecido na Lei 3.375/2019, é até o dia do vencimento da primeira parcela IPTU e sempre no ano vigente do referido imposto, valendo sempre a data do protocolo do pedido feito pelo requerente, sendo desprezada a data da negativa ou da concessão.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d` Oeste(SC),03 de fevereiro de 2020.

AMÉRICO LORINI
Prefeito

ANEXO I

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PORTADOR DE DOENÇA GRAVE PARA ISENÇÃO DE IPTU

Nome: Estado civil: Número de dependentes: Comprovante de renda do requerente: Comprovante de renda de todos os que residem no imóvel: CPF/RG nº: Endereço:
Bairro: nº casa/apto

DECLARAÇÃO: Declaro para os fins de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, previsto na Lei Municipal nº 3.375/2019, que possuo apenas um imóvel, com uma única edificação a qual é usada exclusivamente para o abrigo da minha família, que sou portador de doença grave, conforme documentos médicos que anexarei a presente declaração e que os rendimentos de todos os que residem no imóvel, não ultrapassam o valor igual da três (03) salários mínimos mensais. Faço as mesmas declarações somente acrescentando que sou locatório do imóvel conforme contrato que anexo ao presente pedido.
Declaro ainda, que preencho todos os demais requisitos constantes na Lei Municipal nº 3.375/2019. Declaro ainda, que no caso de cessação da doença grave de que sou portador, venha a obter cura ou em caso de qualquer outra causa resolutiva da situação descrita no artigo 1º desde Decreto, imediatamente me responsabilizo em informar esta Município, sob pena de responsabilidade.

Faço tais declarações ciente do crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal.
Local:
Assinatura do Requerente
CPF/RG
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ANÁLISE DE ISENÇÃO DO IPTU
I - documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença grave, faz jus à isenção por ostentar as condições do art. 2º da Lei Municipal nº 3.375/2019, cujo modelo encontra-se no Anexo I do presente Decreto;

II – no caso do imóvel ser alugado, apresentar o contrato de locação no qual conste o requerente como locatário do imóvel e que é sua obrigação pagar do IPTU;

III - documento oficial de identificação do requerente e (CPF e RG) e quando o dependente do proprietário for o portador da doença, documento hábil a comprovar o vínculo de dependência;

IV - comprovantes dos rendimentos e todas as pessoas residentes no imóvel;

V - atestado médico, LEGÍVEL, com prazo máximo de até trinta (30) dias anteriores ao pedido, fornecido pelo médico devidamente inscrito no seu órgão de classe:
a) diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico);
b) estágio clínico atual;
c) classificação Internacional da Doença - CID;
d) carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Observação: Sem o fornecimento de todos os documentos necessários para que a Secretaria de Assistência Social do Município, possa realizar o Estudo Social da parte requerente, não serão encaminhados nenhum pedido para a referida Secretaria.

EDITAL Nº 008/2020/SMECE

Publicação Nº 2344233

EDITAL Nº 008/2020/SMECE

Estabelece normas para Chamada Pública de professor destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste-SC, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 291/2011 de 22 de dezembro de 2011, baixa este Edital e torna público as normas para contratação de Professores na Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desse serviço essencial à população;
Considerando o esgotamento das listas de aprovados e/ou a inexistência de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital nº 003/2019/HO, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vagas temporárias na rede municipal de ensino.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A comissão, nomeada por Decreto Municipal n. 4.150/2020 de 27 de janeiro de 2020, deverá realizar a Chamada Pública das vagas remanescentes do Processo Seletivo referente ao Edital nº 003/2019/HO, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.
1.2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao Setor Administrativo da Secretaria de Educação, Rua Nereu Ramos, 389, Centro, Herval d'Oeste-SC, para escolha da vaga, no dia 07 de fevereiro de 2020, com horário e cargo previsto na tabela do Item II.
1.2.1. O horário de início da Chamada Pública será seguido rigorosamente. A ordem de chamada dos cargos obedecerá ao estabelecido na tabela do Item II.
1.3. O tempo de serviço no magistério deverá ser expresso em anos, meses e dias, constando os períodos trabalhados com data de início e fim. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.
1.3.1. O tempo de serviço já computado para fins de aposentadoria não será computado neste certame.
1.3.2. O atestado de tempo de serviço que apresentar datas/períodos concomitantes em redes de ensino distintas será computado apenas uma vez.

II – DOS CARGOS, HORÁRIO, VAGAS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E UNIDADES ESCOLARES

Horário: 8h

Cargo: Segundo Professor de Turma de Educação Especial

Número de Ordem	Vagas	Unidade Escolar	Turno	Carga Horária	Vínculo/ Período
1º	01	GEM Professor Adolfo Becker	Vespertino	20h	Sem vínculo/pelo período que houver a necessidade do(s) aluno(s), limitado ao término do ano letivo.

III – DA HABILITAÇÃO

3.1. A Comissão da Chamada Pública, a Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.

Cargo/ Disciplina:	HABILITADOS	NÃO-HABILITADOS
Segundo Professor de Turma Educação Especial	a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia; b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial; e) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas;	a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase; b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase; c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas; d) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. No ato da Chamada Pública para cada cargo pleiteado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Original e fotocópia do diploma de Pós-Graduação;
b) Original e fotocópia do diploma de Graduação;
c) Original e fotocópia dos cursos de capacitação (quando for o caso);
d) Original e fotocópia de documento de identificação com foto;

e) Original e fotocópia do atestado de tempo de serviço no magistério de acordo com os artigos 1.2.1 a 1.3.2.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar os documentos originais, com cópias, as quais serão conferidas e entregues no local. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NÃO FARÁ CÓPIA DE DOCUMENTOS (HABILITAÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO), bem como não efetuará a devolução de fotocópia de documentos.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação, obedecendo os critérios: 1º) Professores Habilitados e 2º) Professores Não-Habilitados
5.2. Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, e persistindo a igualdade, precederá o candidato com maior idade.
5.3. Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.
5.4. Em não havendo candidatos não-habilitados de acordo com os critérios descritos no item III, será analisada pela Comissão Responsável pela Chamada Pública a documentação dos demais candidatos presentes ao certame, podendo ser admitido aquele que possuir a qualificação mais adequada ao cargo/função pretendido. Caso nenhum candidato seja aprovado pela Comissão, esta poderá manifestar-se pelo lançamento de um novo Edital de Chamada Pública visando suprir a referida vaga.
5.5. Ficará impedido de participar de Chamada Pública no decorrer do ano o candidato que, tendo sido contratado por meio de Processo Seletivo ou de Chamada Pública anterior, venha a desistir da vaga, solicitando distrato no decorrer do prazo de vigência do contrato.
5.6. O professor ACT não poderá reduzir a carga horária da respectiva vaga enquanto perdurar o contrato.

VI – DA REMUNERAÇÃO

CH	Habilitado com Graduação	Habilitado com Magistério/ Não-Habilitado
40h	R$ 2.328,82 + benefícios Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.	R$ 2.307,78 + benefícios Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da chamada pública, será automaticamente excluído da chamada, perdendo o direito à vaga.
7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 05 de fevereiro de 2020.

AMÉRICO LORINI
Prefeito

PORTARIA Nº 330/2020

Publicação Nº 2344543

PORTARIA Nº 330/2020

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria Nº 1081/2019, à Servidora ROSELI ROLIM DA SILVA (MATRÍCULA 404), ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível – 12/1, Referência "L", anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 30 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05 de novembro de 2017 e 05 de novembro de 2018, para serem gozadas a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 22 de fevereiro de 2020, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 04 de Fevereiro de 2020.

Américo Lorini
Prefeito

PORTARIA Nº 331/2020

Publicação Nº 2344570

PORTARIA Nº 331/2020

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 15 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria Nº 1083/2019, à Servidora MARIZETE DE FÁTIMA NUNES (MATRÍCULA 4002), ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Nível – 8, Referência "B", anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27 de setembro de 2017 e 26 de novembro de 2018, para serem gozadas a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 04 de Fevereiro de 2020.

Américo Lorini
Prefeito

PORTARIA Nº 332/2020

Publicação Nº 2344573

PORTARIA Nº 332/2020

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria Nº 1096/2019, à Servidora MARGIANE APARECIDA MARTINS (MATRÍCULA 1090), ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível – 9, Referência "G", anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04 de fevereiro de 2018 e 07 de fevereiro de 2019, para serem gozadas a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 22 de fevereiro de 2020, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 04 de Fevereiro de 2020.

Américo Lorini
Prefeito

PORTARIA Nº 333/2020

Publicação Nº 2344576

PORTARIA Nº 333/2020

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao Servidor GELSON PIOVESAN (MATRÍCULA 712), ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Nível – 7, Referência "G", Anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de março de 2018 e 05 de março de 2019, para serem usufruídas a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 04 de Fevereiro de 2020.

Américo Lorini
Prefeito

PORTARIA Nº 334/2020

Publicação Nº 2344577

PORTARIA Nº 334/2020

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao Servidor GERSON DE JESUS (MATRÍCULA 189), ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível – 3, Referência "K", Anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08 de março de 2018 e 07 de março de 2019, para serem usufruídas a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 04 de Fevereiro de 2020.

Américo Lorini
Prefeito

PORTARIA Nº 335/2020

Publicação Nº 2344583

PORTARIA Nº 335/2020

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao Servidor MÁRCIO ANTONIO DO VALLE (MATRÍCULA 1439), ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível – 3, Referência "G", Anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26 de abril de 2018 e 25 de abril de 2019, para serem usufruídas a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 04 de Fevereiro de 2020.

Américo Lorini
Prefeito

PORTARIA Nº 336/2020

Publicação Nº 2344585

PORTARIA Nº 336/2020

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, à Servidora GISELLE THAIS NERES CORSO (MATRÍCULA 3830), ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, Nível – 6, Referência "A", Anexo XII da Lei Complementar nº 316/2013, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19 de novembro de 2017 e 07 de maio de 2019, para serem usufruídas a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 04 de Fevereiro de 2020.

Américo Lorini
Prefeito

PORTARIA Nº 337/2020

Publicação Nº 2344590

PORTARIA Nº 337/2020

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, à Servidora SILVANA FERREIRA (MATRÍCULA 2675), ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível – 6/2, Referência "E", Anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13 de março de 2018 e 13 de março de 2019, para serem usufruídas a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 04 de Fevereiro de 2020.

Américo Lorini
Prefeito

PORTARIA Nº 338/2020

Publicação Nº 2344595

PORTARIA Nº 338/2020

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, à Servidora ALINE DA CRUZ WUDARSKI DA ROSA (MATRÍCULA 4112), ocupante do cargo de provimento efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, Nível – 12/1, Referência "A", Anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26 de março de 2018 e 26 de março de 2019, para serem usufruídas a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 04 de Fevereiro de 2020.

Américo Lorini
Prefeito

PORTARIA Nº 339/2020

Publicação Nº 2344597

PORTARIA Nº 339/2020

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, à Servidora JAMIR RIBEIRO DA CRUZ (MATRÍCULA 2671), ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Nível – 8, Referência "E", Anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04 de junho de 2018 e 03 de junho de 2019, para serem usufruídas a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 04 de Fevereiro de 2020.

Américo Lorini
Prefeito

PORTARIA Nº 340/2020

Publicação Nº 2344598

PORTARIA Nº 340/2020

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, à Servidora LUCIANE DONDONI GAZONI (MATRÍCULA 4891), ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE OPERAÇÕES, Nível – DAS-4, Anexo I da Lei Complementar nº 374/2018, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14 de janeiro de 2019 e 13 de janeiro de 2020, para serem usufruídas a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 04 de Fevereiro de 2020.

Américo Lorini
Prefeito

PORTARIA Nº 341/2020

Publicação Nº 2344601

PORTARIA Nº 341/2020

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, à Servidora CARLOS ANDRÉ LEMOS (MATRÍCULA 2988), ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, Nível – 12/1, Referência "D", Anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de março de 2018 e 10 de março de 2019, para serem usufruídas a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 04 de Fevereiro de 2020.

Américo Lorini
Prefeito

PORTARIA Nº 342/2020

Publicação Nº 2344602

PORTARIA Nº 342/2020

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao Servidor JAIME MEDEIROS (MATRÍCULA 116), ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO, Nível – 5, Referência "K", Anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de janeiro de 2019 e 03 de fevereiro de 2020, para serem usufruídas a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 04 de Fevereiro de 2020.

Américo Lorini
Prefeito

PORTARIA Nº 344/2020

Publicação Nº 2344612

PORTARIA Nº 344/2020

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar a pedido, conforme requerimento, a partir de 04 de fevereiro de 2020, a Servidora PATRÍCIA MALACARNE DE SOUZA (MATRÍCULA 5052), a qual exercia a função de ASSISTENTE SOCIAL – Nível – 12/1, Referência - A, Anexo V da LC Nº 280/2011, 30 horas semanais, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 04 de Fevereiro de 2020.

Américo Lorini
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. 001/2020

Publicação Nº 2343321

CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL D'OESTE - SC
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

A CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL D'OESTE (SC), neste ato representada por sua Presidente, Senhor SÉRGIO MOACIR DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n. 8.666/1993, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.: 001/2020 – Pregão Presencial n.: 01/2020.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2020.
OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços radiofônicos com frequência modulada (FM) ou Amplitude Modulada (AM) e abrangência comprovada no Município de Herval d'Oeste, visando à transmissão integral das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste.
VIGÊNCIA: 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias/2020:
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL D'OESTE
2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
(3) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 – Aplicações Diretas
O valor total estimado para contratação é de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Herval d'Oeste (SC), 31 de janeiro de 2020.

SÉRGIO MOACIR DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste

Ibiam

Prefeitura

ATA 01/2020 - EDITAL Nº 001/2020 RH

Publicação Nº 2343233

ATA Nº 001

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão para analisar os documentos das inscrições da Chamada Pública – Edital nº 001, de 15 de janeiro de 2020, nomeada pela Portaria nº 047, de 31 de janeiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Ibiam, às 09h00min. Todos os candidatos fizeram suas inscrições através do e-mail: rh@ibiam.sc.gov.br. A candidata Marcia Adriana Fedrigo Dalmolin apresentou os seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, Diploma do Curso Superior e Certificado de Pós Graduação, inscrição junto ao CRF e documentos para comprovação de tempo de serviço. A candidata Romana Lia Canonica, apresentou os seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, Diploma do Curso Superior , inscrição junto ao CRF e declaração para comprovação de tempo de serviço. A Comissão entrou em contato com a candidata via e-mail, solicitando cópia da carteira de trabalho, para conferência e análise do tempo de serviço, em virtude que na declaração não ficou identificado as respectivas datas de início e término das contratações. A Candidata enviou a cópia solicitada. Após análise dos documentos, constatou-se empate entre as candidatas. Passou-se a analisar os critérios de desempate: titulação (a candidata Marcia Adriana Fedrigo Dalmolin apresentou, além da Graduação, certificado de Pós Graduação; a candidata Romana Lia Canonica apresentou apenas o título da Graduação). Com base no primeiro critério de desempate, obtivemos a seguinte classificação: Marcia Adriana Fedrigo Dalmolin – 1ª classificada e Romana Lia Canonica – 2ª classificada. A Comissão encaminhará cópia desta ata para cada candidata inscrita via e-mail, abrindo prazo para recursos. Os recursos poderão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Ibiam ou via e-mail: rh@ibiam.sc.gov.br, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2020.Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão. Ibiam, em 04 de fevereiro de 2020.

Carmelita Chiesa Tragancin Presidente	Flávia Lenita Pelentir Secretária

Juliana Lizot
Membro

DECRETO Nº 3399/2020

Publicação Nº 2344479

DECRETO Nº 3399, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

DECLARA DESISTÊNCIA EXPRESSA DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando, que no dia 29 de janeiro de 2020, a candidata aprovada em 7º lugar para exercer as funções do cargo de Professor II (Área de Atuação: Educação Infantil), foi convocada pessoalmente;

Considerando, que no dia 30 de janeiro de 2020, a candidata aprovada em 1º lugar para exercer as funções do cargo de Professor II (Área de Atuação: Séries Iniciais do Ensino Fundamental), foi convocado pessoalmente;

Considerando, que no dia 29 de janeiro de 2020, a candidata Vanderléa Ana Carleto de Siqueira encaminhou pelo Secretário da Educação "Carta de Desistência" da vaga;

Considerando, que no dia 30 de janeiro de 2020, a candidata Marilussi Tragancin Cenatti encaminhou pelo Secretário da Educação "Carta de Desistência" da vaga;

DECRETA

Art. 1º. Fica a candidata VANDERLÉA ANA CARLETO DE SIQUEIRA, inscrição nº 59, aprovada para exercer as funções do cargo de Professor II (Área de Atuação: Educação Infantil) - 20 horas semanais, no Processo Seletivo – Edital nº 003, de 31 de outubro de 2019, homologado pelo Decreto nº 3368, de 27 de dezembro de 2019, declarada desistente, tendo em vista sua manifestação.

Art. 2º. Fica a candidata MARILUSSI TRAGANCIN CENATTI, inscrição nº 32, aprovada para exercer as funções do cargo de Professor II (Área de Atuação: Séries Iniciais do Ensino Fundamental) - 20 horas semanais, no Processo Seletivo – Edital nº 003, de 31 de outubro de 2019, homologado pelo Decreto nº 3368, de 27 de dezembro de 2019, declarada desistente, tendo em vista sua manifestação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 033/2020

Publicação Nº 2344455

PORTARIA Nº 033, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; considerando os artigos 59 a 64, da Lei federal nº 8.213, de 24 de Julho de 1991, combinado com o Decreto Federal nº 3.048, de 06 de Maio de 1999 e alterações posteriores; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde a ARNALDO LUIZ MICHELUZZI, servidor efetivo no cargo de Operador de Máquinas Agrícolas – Nível 2 – Referência E.

Art. 2º. O afastamento será de conformidade com o Atestado Médico do Dr. Mateus Dallanora – CRM/SC 18661/RQE 14996, para o período de 16 de janeiro de 2020 a 14 de abril de 2020.

1º. Durante os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos ao do afastamento do servidor, a remuneração será a cargo do órgão público.

§ 2º. A partir do décimo sexto dia do afastamento da atividade, o servidor estará em auxílio doença (INSS), a partir de 31 de janeiro de 2020 e enquanto ele permanecer incapaz, de conformidade com o comunicado de resultado de avaliação da Previdência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 17 DE JANEIRO DE 2020.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 037/2020

Publicação Nº 2344457

PORTARIA Nº 037, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOARES TREVISOL, Prefeito Municipal de Ibiam em Exercício, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; considerando os artigos 59 a 64, da Lei federal nº 8.213, de 24 de Julho de 1991, combinado com o Decreto Federal nº 3.048, de 06 de Maio de 1999 e alterações posteriores; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde a ORTENILO TREVISOL, servidor efetivo no cargo de Operador de Máquinas Agrícolas – Nível 2 – Referência E.

Art. 2º. O afastamento será de conformidade com os Atestados Médicos do Dr. May S. C. Silveira – CRM/SC 13377/RQE 9053, para o período de 15 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

1º. Durante os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos ao do afastamento do servidor, a remuneração será a cargo do órgão público.

§ 2º. A partir do décimo sexto dia do afastamento da atividade, o servidor estará em auxílio doença (INSS), a partir de 30 de janeiro de

2020 e enquanto ele permanecer incapaz, de conformidade com o comunicado de resultado de avaliação da Previdência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 27 DE JANEIRO DE 2020.

JOARES TREVISOL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 038/2020

Publicação Nº 2344461

PORTARIA Nº 038, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VII, e art. 30, inciso II da Lei Orgânica do Município, mais o contido no art. 17, inciso II da Lei n. 8666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Avaliação de Bens Móveis, composta pelos membros a seguir identificados para, sob a presidência do primeiro, elaborar avaliação dos bens móveis constantes do Anexo Único e relatórios complementares desta Portaria:

I – Flávia Lenita Pelentir - brasileira, servidor pública efetiva ocupante do cargo de Agente Administrativo, representando a Secretaria Municipal da Administração e da Fazenda;

II – Edsson Gomes de Oliveira - brasileiro, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Mecânico, representando a Secretaria Municipal da Infraestrutura Obras e Serviços Urbanos;

III – Antonio Enori Gonçalves da Silva - brasileiro, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânico, representando a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;

IV – Jackeline Dalmolin Odorizzi – brasileira, servidora pública comissionada, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Meio Ambiente, representando a Secretaria de Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esportes;

V – Caio Murilo Tragancin Rinaldi – brasileiro, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Professor II – Educação Física, atualmente desempenhando a função de Diretor do Centro Educacional Eliziane Titon, representando a Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º. Os Secretários Municipais poderão ser consultados para prestar todas as informações e esclarecimentos complementares necessários para a tomada de decisão da Comissão instituída por esta Portaria.

§ 2º. A Comissão referida no caput deste artigo deverá elaborar parecer conclusivo quanto aos valores e a inservibilidade ou não dos bens a serem avaliados.

§ 3º. A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 31 DE JANEIRO DE 2020.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 039/2020

Publicação Nº 2344463

PORTARIA N° 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares a Conselheira Tutelar vinculada a Secretaria Municipal da Assistência Social, abaixo relacionada:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Edir Romanatto Dani	10.01.2019 a 09.01.2020	10.02.2020 a 10.03.2020

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 31 DE JANEIRO DE 2020.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 041/2020

Publicação Nº 2344465

PORTARIA N° 041, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal da Administração e da Fazenda, abaixo relacionados:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Daniane Vieira Dames	18.01.2019 a 17.01.2020	19.02.2020 a 28.02.2020
Juliana Lizot	08.01.2019 a 07.02.2020	05.02.2020 a 14.02.2020

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 31 DE JANEIRO DE 2020.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 042/2020

Publicação Nº 2344468

PORTARIA N° 042, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Transportes, abaixo relacionados:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Agustinho Cecatto	28.02.2018 a 27.02.2019	03.02.2020 a 17.02.2020
Francieli Aparecida de Souza	05.02.2019 a 04.02.2020	05.02.2020 a 19.02.2020
Francisco da Silva	21.03.2018 a 20.03.2019	17.02.2020 a 17.03.2020
Waldemar Cordeiro	02.07.2018 a 01.07.2019	03.02.2020 a 17.02.2020

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 31 DE JANEIRO DE 2020.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 043/2020

Publicação Nº 2344469

PORTARIA N° 043, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal da Assistência Social, abaixo relacionados:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Debora Dalmolin Ciarnoschi	15.02.2019 a 14.02.2020	17.02.2020 a 26.02.2020
Lucimone Garipuna	06.02.2019 a 05.02.2020	05.02.2020 a 14.02.2020
Sandra Santos Costa	01.02.2019 a 31.01.2020	03.02.2020 a 17.02.2020

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 31 DE JANEIRO DE 2020.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 044/2020

Publicação Nº 2344471

PORTARIA N° 044, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionados:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ivair Zeno Micheluzzi	06.07.2018 a 05.07.2019	26.02.2020 a 06.03.2020
José Roberto Gonzatto	22.02.2019 a 21.02.2020	26.02.2020 a 06.03.2020
Maria Solange da Silva Matos Borsoi	01.10.2018 a 30.09.2019	04.02.2020 a 23.02.2020
Rose Mari Kowalczuk	01.06.2018 a 31.05.2019	03.02.2020 a 12.02.2020 Convertido 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, conforme § 2º, do art. 77, da Lei Municipal nº 255/2004

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 31 DE JANEIRO DE 2020.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 045/2020

Publicação Nº 2344473

PORTARIA Nº 045, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e,

Considerando o Decreto nº 3.337, de 25 de outubro de 2019, que adotou o LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho para o exercício de 2019;

Amparado no art. 88, incisos VII, XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 52, inciso III e art. 61 e SS, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004 – Estatuto do Servidor Público do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido ao servidor ANTONIO ENORI GONÇALVES DA SILVA, servidor efetivo do cargo de Auxiliar de Mecânico – NÍVEL 2 – REFERÊNCIA E, o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (quarenta por cento) do piso salarial dos funcionários do município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 31 DE JANEIRO DE 2020.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art.

20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 046/2020

Publicação Nº 2344475

PORTARIA Nº 046, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e,

Considerando o Decreto nº 3.337, de 25 de outubro de 2019, que adotou o LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho para o exercício de 2019;

Amparado no art. 88, incisos VII, XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 52, inciso III e art. 61 e SS, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004 – Estatuto do Servidor Público do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido ao servidor EDSSON GOMES DE OLIVEIRA, servidor efetivo do cargo de Mecânico – NÍVEL 4 – REFERÊNCIA E, o pagamento de adicional de periculosidade na base de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do seu cargo, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou outras vantagens, conforme parágrafo único, do artigo 64, da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 31 DE JANEIRO DE 2020.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 047/2020

Publicação Nº 2344477

PORTARIA Nº 047, 31 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA COMISSÃO PARA ANALISAR OS DOCUMENTOS DA CHAMADA PÚBLICA – EDITAL Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII e IX, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar Municipal nº 00112, de 05 de janeiro de 1999 e, Edital de Processo Seletivo – Chamada Pública nº 001, de 15 de janeiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão para analisar os documentos da Chamada Pública para contratação temporária de Farmacêutico, a qual será composta pelas seguintes pessoas:

a) Carmelita Chiesa Tragancin, Diretora do Departamento de Recursos Humanos – Presidente;
b) Flávia Lenita Pelentir, Agente Administrativo – Secretária;
c) Juliana Lizot, Fiscal Tributária - Membro.

Art. 2º. A contratação temporária se dará de acordo com a Lei Municipal nº 00112, de 05 de janeiro de 1999 e Edital de Processo Seletivo – Chamada Pública nº 001, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 31 DE JANEIRO DE 2020.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

Ibicaré

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL 001/2020 PM

Publicação Nº 2344188

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato Contrato Emergencial nº 001/2020
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar.

Especificação	Quilometrage m aproximada	Valor por KM (R$)
Itinerário nº 01 – Linha União, Linha Duque de Caxias, Escola Municipal Madre Leontina, perfazendo o mesmo itinerário no retorno (Matutino)	47 km	3,56
Itinerário nº 02 – Linha Estreito, Linha Triângulo, Escola Municipal Madre Leontina, perfazendo o mesmo itinerário no retorno (Vespertino)	47 km	3,67
Itinerário nº 03 – Linha Lageado Grande, Escola Municipal Madre Leontina, perfazendo o memso itinerário no retorno (Matutino)	58 km	3,60
Itinerário nº 04 – Bairro Bem Morar, Escola Municipal Madre Leontina, perfazendo o mesmo itinerário no retorno (Matutino)	14 km	3,60
Itinerário nº 05 – Linha do Cedro, Escola Municipal Madre Leontina, perfazendo o mesmo itinerário no retorno (Vespertino)	52 km	3,67
Itinerário nº 06 – Linha São Salvador, Escola Municipal Madre Leontina, perfazendo o mesmo itinerário no retorno (Vespertino)	41 km	3,56
Itinerário nº 07 – Linha São Salvador, Escola Municipal Madre Leontina, perfazendo o mesmo itinerário no retorno (Matutino)	25 km	3,56
Itinerário nº 08 – Linha Triângulo, Escola Municipal Madre Leontina, perfazendo o mesmo itinerário no retorno (Vespertino)	32 km	3,56
Itinerário nº 09 – Linha São Luiz Gonzaga, Linha Vista Alegre, Escola Municipal Madre Leontina, perfazendo o mesmo itinerário no retorno (Vespertino)	60,80 km	5,13
Itinerário nº 10 – Bairro Bem Morar, Escola Municipal Madre Leontina, perfazendo o mesmo Itinerário no retorno (Vespertino)	7 km	3,60
Itinerário nº 11 – Linha Lageado Grande, Escola Municipal Madre Leontina, perfazendo o mesmo itinerário no retorno (Vespertino)	36 km	3,60
Itinerário nº 12 – Linha do Cedro, Escola Municipal Madre Leontina, perfazendo o mesmo Itinerário no retorno (Matutino)	53 km	3,67
Itinerário nº 13 – Linha Vista Alegre, Escola Municipal Madre Leontina, perfazendo o mesmo Itinerário no retorno (Vespertino)	50 km	4,43
Itinerário nº 15 – Terminal Rodoviário, Treze Tílias, perfazendo o mesmo itinerário no retorno (Noturno, apenas uma vez por semana)	38 km	3,33
Itinerário nº 16 – Terminal Rodoviário, Treze Tílias, perfazendo o mesmo itinerário no retorno (Noturno)	38 km	3,33

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: TRANSPORTES IBICARÉ LTDA - ME
Ibicaré, SC, aos 05 de fevereiro de 2020.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL 002/2020 PM

Publicação Nº 2344190

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato Contrato Emergencial nº 002/2020
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar.

Especificação	Quilometragem aproximada	Valor por KM (R$)
Itinerário nº 14 – Linha São José, Joaçaba, perfazendo o mesmo itinerário no retorno (Noturno, ensino superior)	72 km	3,37

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: VALTUR TRASNPORTES COLETIVOS LTDA
Ibicaré, SC, aos 05 de fevereiro de 2020.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020/FMS

Publicação Nº 2343976

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
CONSIDERANDO o caráter urgente, para atendimento à população em geral do município de Ibicaré, configurando excepcional interesse público, em virtude do pedido de exoneração do profissional titular;
CONSIDERANDO a necessidade de suprir a carência atualmente existente para dar continuidade as atividades, ações e serviços de Saúde, executados na Unidade Básica de Saúde;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de saúde;
CONSIDERANDO não haver processo seletivo em vigência para o cargo até a presente data;

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr Hercilio Luz, 459, CNPJ N° 11.408.087/0001-88, neste ato representado pela gestora Sra. Marlene Alberguini, no uso das suas atribuições legais, visando à contratação por prazo determinado em caráter emergencial para o preenchimento de vaga no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, em excepcional interesse público, reconhecido em Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Cargo	Vagas	Formação/ Exigência	Carga horária	Remuneração
Médico Clínico Geral	01	Conclusão de curso de graduação em Medicina, com diploma registrado no MEC ou Instituição autorizada por Lei e registro no órgão Fiscalizador da Classe.	40 Horas	R$ 17.798,59
* A titulação reconhecida de especialização (pós-graduação em Medicina da Família e Comunidade ou *áreas afins, capacitação como preceptoria médica. * Áreas afins – Medicina Geral e Comunitária, Saúde Pública com ênfase em Saúde da Família, Medicina Preventiva e Social.				

DA INSCRIÇÃO
As inscrições serão recebidas de 06/02/2020 à 10/02/2020, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, sito a Av. Hercílio Luz, 459, Centro, Ibicaré – SC
Edital completo no site www.ibicare.sc.gov.br

Ibicaré (SC), 06 de fevereiro de 2020.

MARLENE ALBERGUINI
Gestora

PORTARIA Nº 110 -2020

Publicação Nº 2343982

PORTARIA Nº 110, de 06 de fevereiro de 2020.

"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020".

O Prefeito de Ibicaré – SC,

No uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 113, Inciso II da Lei Orgânica do município de Ibicaré e Edital nº 001/2020, de 06 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2020 de 06 de fevereiro de 2020, para que exerçam as atribuições necessárias ao cumprimento do respectivo Edital, podendo ainda designar bancas suplementares para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 2º. Para compor a Comissão de que trata o artigo 1º, ficam nomeadas as seguintes pessoas:
1) Marlene Alberguini - Presidente
2) Rosane Remus Ciarnoski – Membro
3) Guilherme Afonso Fabiani Campos Soares – Membro
4) Vanessa Bender Foppa- Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 06 de fevereiro de 2020.

GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

Ibirama

Prefeitura

CONCORRENCIA PARA CONCESSÃO Nº 10/2020. ERRATA / EXTRATO

Publicação Nº 2343149

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA.
CONCORRENCIA PARA CONCESSÃO Nº 10/2020.
ERRATA / EXTRATO
Objeto Concessão de uso de imóvel público destinado a instalação de um quiosque / sorveteria, no centro desta cidade de Ibirama. Entrega dos envelopes até o dia 09 de março de 2020 as 09h00min. Sessão de abertura as 09h15min da mesma data, 09/03/2020. Informações e Edital completo:: Setor de Licitações pelo fone (47) 3357 8523, na página do município na internet www.ibirama.sc.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@ibirama.sc.gov.br - Ibirama, 05 de fevereiro de 2020. Adriano Poffo - Prefeito Municipal.

DECRETO N° 4.469, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 - SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2343225

DECRETO n° 4.469, de 04 de fevereiro de 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e fundamentado no Artigo 5º, inciso II, da Lei nº 3.418, de 17 de dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º Por conta do Superávit Financeiro do exercício de 2019 nas fontes de recursos 03000000 – Recursos Ordinários, fica suplementado o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária a seguir especificada:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
001 – Departamento de Administração
0004.0122.0020.2080 – Manutenção de Convênios com Entidades Privadas
03000000 – Recursos Ordinários
333500 – Transfer. a Inst/Privadas s/fins Lucrativos ..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 04 de fevereiro de 2020.

ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO N° 4.470, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARTE DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE MITRA DIOCESANA DE RIO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2343226

DECRETO n° 4.470, de 04 de fevereiro de 2020.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARTE DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE MITRA DIOCESANA DE RIO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, conforme prevê o art. 5º, alínea "m" do Decreto-Lei 3.365/1941, para fins de desapropriação via amigável e/ou judicial, parte do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 20.451 do Livro 3-I, de propriedade de Mitra Diocesana de Rio do Sul, conforme descrição a seguir:

Área a desapropriar - O terreno urbano, Parte dos lotes de terras n°s 2,3,4,5 e 14-A, sitos na linha Ribeirão Salto Pilão, situado no lado ímpar da BR 470 Km 123+400 a 79,82 metros da esquina com o lado par da Rua Santa Catarina, bairro São Miguel, cidade de Comarca de Ibirama, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 760,00m2 (setecentos sessenta metros quadrados), Descrição das confrontações inicia-se a descrição desta poligonal no ponto denominado 04PP com a coordenada X 645948.5285 e Y 7000267.8618 situa-se na divisa com o impar BR 470 KM 25+450, e com terras de Porto Belo Reflorestamento S/A, (matricula n° 18.845 livro 2-RG), na qual confronta partindo do ponto 04PP com terras de Porto Belo Reflorestamento S/A, (matricula n° 18.845 livro 2-RG), por 38,70 metros, com ângulo interno de 87°50´36", até encontrar o ponto 05PP deste deflete-se a esquerda, terras da Mitra Diocesana de Rio do Sul, com ângulo interno de 87°50´32", até encontrar o ponto 06PP deste deflete-se a esquerda com terras de Mitra Diocesana de Rio do Sul, por 37,25 metros, com ângulo interno de 92°09´22", até encontrar o ponto 03PP deste deflete-se a esquerda com o impar BR 470 KM 25+450, por 20,00 metros, com um ângulo interno de 92°09'22", até encontrar o ponto 04PP.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior, declarado de Utilidade Pública, terá por finalidade a construção de uma Capela Mortuária.

Art. 3º A indenização do referido imóvel se dará pelo justo preço, avaliado através da comissão de avaliação mediante laudo circunstanciado.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 04 de fevereiro de 2020.

ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

Ilhota

Prefeitura

DECRETO 517

Publicação Nº 2344159

DECRETO N°517 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal 1.997 de 12/12/2019 (LOA) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) destinados a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 004 – Departamento de Cultura
Funcional-programática: 13.392.0019
Atividade: 2.119 – Manutenção e Funcionamento do Casarão Belga
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/7166
Fonte de Recurso: 305000 – SF Cessão Onerosa Lei nº 13.885/2019
Valor: R$ 1.200,00

Art. 2° O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior na mesma importância, observada a destinação por fonte de recurso - DFR.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota (SC), 05 de fevereiro de 2020.

Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

Imarui

Prefeitura

DECRETO Nº. 008, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343171

DECRETO Nº. 008, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
INSTITUI A COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR TEMPO INDETERMINADO E REMOÇÃO DE LOTAÇÃO E PROCESSO DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA PARA O ANO LETIVO DE 2020, EDITAIS Nº. 004/2019, 001//2020 E 002/2020, TODOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NOMEIA MEMBROS PARA COMPÔ-LA.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no art. 61, VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de vagas excedentes no Magistério Municipal, conforme estimativa para o ano letivo de 2020;

CONSIDERANDO que compete ao Município a realização de processo de remoção de lotação e ampliação e alteração de carga horária dos membros do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei Complementar nº 005/2008; e

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo necessita de acompanhamento para a correta aplicação das regras constantes no Edital Nº. 004/2019, e para que, pautado na legalidade, sejam dirimidas dúvidas e casos omissos que possam ocorrer durante sua realização.

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, Processo de Alteração de Carga Horária por Tempo Indeterminado e Remoção de Lotação e Processo de Ampliação Temporária de Carga Horária para o Ano Letivo de 2020, previstos nos Editais nº 004/2019, 001/2020 e 002/2020, todos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão instituída pelo artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

I. DANIEL CRESCÊNCIO – Secretário de Educação – Representante da Secretaria de Educação – PRESIDENTE;

II. LÍLIA DOS SANTOS DA ROSA FERNANDES – Professora de anos iniciais – Representante do Setor Pedagógico da Secretaria de Educação – SECRETÁRIA;

III. LUANA MATOS OLIVEIRA VIEIRA – Professora de educação infantil – MEMBRO;

IV. ADRIANA CARVALHO PACHECO PEREIRA – Professora de anos iniciais – Representante do Setor Pedagógico da Secretaria de Educação – MEMBRO;

V. GIOVANNA BARRETO DAMAS – Professora de anos iniciais – Representante do Setor Pedagógico da Secretaria de Educação – SUPLENTE;

Art. 3º A Comissão realizará seus trabalhos em estrita obediência ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município e Editais específicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruí, SC, 05 de fevereiro de 2020.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Imbituba

Prefeitura

ADITIVO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 01/2018

Publicação Nº 2344319

MUNICÍPIO DE IMBITUBA	
TERMO ADITIVO CONVÊNIO ESTÁGIO 2º Termo Aditivo ao Convênio de Estágio Nº 01/2018. PARTÍCIPES: Município de Imbituba e o Centro de Ensino Superior de Maringá - UNICESUMAR. FUNDAMENTO: Lei N. 4.494, de 11 de dezembro de 2014. OBJETO: É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo por igual período, passando ter sua vigência em 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: Prefeito Rosenvaldo da Silva Júnior pelo Município de Imbituba e Sr. Cláudio Ferdinandi pela UNICESUMAR.	

ATA Nº 01/2020 PP Nº 98/2019

Publicação Nº 2342866

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020
DO PP Nº 98/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER O CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO – SEDETUR, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, EXCETO FESTIVAL NACIONAL DO CAMARÃO.

EMPRESA: A.P.S PEREIRA VIGILÂNCIA - ME
VALOR TOTAL: R$ 421.400,00
VIGÊNCIA: será de 12 meses
Imbituba, 08 DE JANEIRO DE 2020

CARINA GENOZEZ FERREIRA SILVESTRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO

CRISTIANE TOKARSKI ESPEZIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

GILBERTO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

CONTRATO 2020/12 -A/00 PROC 08/2020 SEINFRA

Publicação Nº 2342531

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: Contrato SEINFRA 2020/12 – A/00

Contratado: BENTO DE SOUZA
CPF: 009.769.979-91
Objeto: LOCAÇÃO DE AREA COM ESCRITURA NUMERO 5, LOCALIZADA NO BAIRRO PENHA, CIDADE DE IMBITUBA/SC COM DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE MINA, VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO QUE SE REFERE ÁS ATIVIDADES DE MINERAÇÃO DE SAIBRO COM LAVRA POR ESCAVAÇÃO Á CÉU ABERTO EM UMA AREA DE 5 (cinco) HECTARES, CONFORME LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LAO) N008/2018.

Prazo: 12 (doze) meses Valor Total R$ 36.000,00
Fundamento: Processo nº 08/2020 Dispensa nº 02/2020
Imbituba, 30 de janeiro de 2020.

Gilberto Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento
Contratante

BENTO DE SOUZA
Representante legal
Contratado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE DE 2019.

Publicação Nº 2344320

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Audiência Pública
METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE DE 2019.

A Secretária Municipal da Fazenda, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 20, III, da Lei Complementar n° 4.800, de 28 de março de 2017,
A Prefeitura Municipal de Imbituba, com base no Parágrafo 4º, Art. 9º da Lei complementar (LRF), Nº 101, de 04 de Maio de 2000, convida toda a sociedade civil e organizada com atuação e sede no Município de Imbituba, bem como demais munícipes, a participar da Audiência Pública que será realizada no dia 27 de Fevereiro de 2020, as 17h:00Min, na Câmara Municipal de Imbituba – CMI, referente as Metas Fiscal do 3º Quadrimestre de 2019.

Imbituba/SC, 03 de Fevereiro de 2020.

Adriane Martins Luiz
Secretária Municipal da Fazenda

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REABERTURA PROCESSO Nº 141/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019 (PMI-SEINFRA)

Publicação Nº 2344059

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2019
TOMADA DE PREÇO N° 14/2019
A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Imbituba, torna público, o fim da suspensão do processo licitatório nº 141/2019, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSO VIÁRIO AO BAIRRO VILLAGE NA AVENIDA 21 DE JULHO, MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC".
A sessão pública para recebimento dos envelopes, referente ao objeto supracitado realizar-se-á em 21 de FEVEREIRO de 2020, às 14:00 horas, na Diretoria de Licitações e Atos Contratuais.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 06 de fevereiro de 2020.
Emanuele Martins Ávila
Presidente da Comissão
(CPL)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROC 03/2020 INEX. 02/2020 F. MUNICIPAL SAÚDE

Publicação Nº 2344379

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEC. SAÚDE
PROCESSO Nº 03/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Imbituba comunica que realizará a partir das 14:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2020, licitação na modalidade de inexigibilidade, regido pela lei n° 8.666/93 e suas alterações SELEÇÃO E POSSÍVEL CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA AMBULATORIAL, PARA O CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA, MAMOGRAFIA, TOMOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA DOS GRUPOS, NAS TABELAS DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SUS.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 06 de fevereiro de 2020.
Graciela Wiemes Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROC 14/2020 PREGÃO 10/2020

Publicação Nº 2343943

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEINFRA
PROCESSO Nº 14/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através da SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 19 de fevereiro de 2020, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço GLOBAL, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para a possível "AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE COM APLICAÇÃO A FRIO, PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 06 de fevereiro de 2020
Gilberto Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 02/2020 DISPENSA Nº 01/2020 (SEMUSA)

Publicação Nº 2343719

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEMUSA
Processo Nº 02/2020 Dispensa Nº 01/2020
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ABRIGAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAUDE – UNIDADE CENTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Locador(a): Maria Nilda de Farias.
CPF: 432.441.069-00.
Valor Total: R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 (Doze) Meses.
Valor Mensal: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).
Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Imbituba, 06 de fevereiro de 2020.
Graciela Wiemes Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 15/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 (PMI-SEFAZ)

Publicação Nº 2344350

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PMI – SEFAZ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020
A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 18 de FEVEREIRO de 2020, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por ITEM, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ENFOQUE NO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS, NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E FISCAL AOS SERVIDORES E RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 06 de fevereiro de 2020
Adriane Martins Luiz
Secretária Municipal da Fazenda.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 152/2019 DISPENSA Nº 32/2019 (PMI-SEDUCE)

Publicação Nº 2344134

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PMI - SEDUCE
Processo Nº 152/2019 Dispensa Nº 32/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL DE IMBITUBA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES COM O REPASSE DE VALORES REFERENTES AO SALÁRIO MÍNIMO HORA E DEMAIS ENCARGOS E A DEVIDA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC
CNPJ: 04.310.564/0001-81.

Valor Total: R$ 82.919,68 (Oitenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) pagamento será efetuado em 12 parcelas.
Duração: 18 Meses.
Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Imbituba, 06 de fevereiro de 2020.
Cristiane Tokarski Espezim
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 16/2020 DISPENSA Nº 03/2020 (PMI-SEAD)

Publicação Nº 2344396

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PMI - SEAD
Processo Licitatório nº 16/2020 Dispensa nº 03/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ELETRÔNICA QUE PERMITA GERENCIAR E ORGANIZAR O ATENDIMENTO POR SENHAS.
Contratado(a): SPECTO PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 95.849.642/0001-76.
Valor Total: R$ 14.328,00 (Quatorze mil, trezentos e vinte e oito reais).
Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Imbituba, 06 de fevereiro de 2020.
Bruno Pacheco da Costa
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA PMI/SEAD Nº 91/2020

Publicação Nº 2342903

PORTARIA PMI/SEAD Nº 91, de 05 de fevereiro de 2020.
Dispõe sobre a Nomeação de Agente Comunitário de Saúde – Área 09, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar n.° 3.135, de 25 de julho de 2007 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 06 de fevereiro de 2020, o(a) Sr(a). RUTE DA SILVA TIM, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 788.960.299-53, em decorrência de sua aprovação em 2º lugar no Processo Seletivo Público n. 01/2017, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 09, junto à Secretaria Municipal da Saúde - SEMUSA, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º O(A) nomeado(a) para o referido cargo tem o prazo de até 30 dias, a contar da publicação deste ato, para entregar toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação e, com isso, tomar posse.

Art. 3º Após assinatura do termo de posse caso constatada a sua aptidão de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 002/2019, o(a) nomeado(a) terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se apresentar para o labor e entrar em exercício.

Art. 4º Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo apontado no art. 2º.

Art. 5º O(A) servidor(a) empossado(a) que não entrar em exercício no prazo estabelecido no art. 3º será exonerado(a), de ofício, do cargo ao qual fora nomeado(a).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 05 de fevereiro de 2020.

Bruno Pacheco da Costa
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 92/2020

Publicação Nº 2342963

PORTARIA PMI/SEAD Nº 92, de 05 de fevereiro de 2020.
Dispõe sobre a exoneração de servidor de carreira, da função gratificada de Gerente de Transporte e Logística de Documentos do órgão superior correspondente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, considerando o Memorando nº 1.947/2020 e ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, em 05 de fevereiro de 2020, o Sr. NAZARENO DE SOUZA PACHECO, brasileiro, Motorista, inscrito no CPF sob o n.º 726.191.629-91, da função gratificada de Gerente de Transporte e Logística de Documentos da Procuradoria Geral do Município - PGM, nomeado através da PORTARIA PMI/SEAD nº 382, de 08 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 05 de fevereiro de 2020.

Rosenvaldo da Silva Júnior Bruno Pacheco da Costa
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 93/2020

Publicação Nº 2342989

PORTARIA PMI/SEAD Nº 93, de 05 de fevereiro de 2020.
Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira, em função de representação de Assessor de Gabinete junto ao órgão superior correspondente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, considerando o Memorando nº 1.947/2020 e ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 06 de fevereiro de 2020, o Sr. NAZARENO DE SOUZA PACHECO, brasileiro, Motorista, inscrito no CPF sob o n.º 726.191.629-91, para exercer a função de representação de Assessor de Gabinete junto a Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito - SEGAB, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 05 de fevereiro de 2020.

Rosenvaldo da Silva Júnior Bruno Pacheco da Costa
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 94/2020

Publicação Nº 2343888

PORTARIA PMI/SEAD Nº 94, de 05 de fevereiro de 2020.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, Lei Complementar nº 2.952, 29 de agosto de 2006, considerando ainda o disposto no Memorando nº 1.678/2020 e na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, ao servidor, Sr. JOÃO BATISTA VIEIRA, Técnico em Edificações, inscrito no CPF sob o n.º 020.848.829-40, admitido em 03 de novembro de 1999, contrato nº 820, referente ao q-inq-ênio devido, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição	Conversão
2014 a 2019	02.03.2020 a 31.03.2020 01.06.2020 a 30.06.2020	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 05 de fevereiro de 2020.

Rosenvaldo da Silva Júnior Bruno Pacheco da Costa
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 95/2020

Publicação Nº 2344042

PORTARIA PMI/SEAD Nº 95, de 05 de fevereiro de 2020.
Dispõe sobre a Nomeação de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 06 de fevereiro de 2020, a Sra. DANIELA DOS PASSOS JULIO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 051.939.289-27, em decorrência de sua aprovação em 37º lugar no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 22/2017, para exercer a função temporária de Servente Merendeira, com a remuneração consignada na legislação pertinente, em razão do afastamento por licença-maternidade da servidora titular do cargo, Sra. Márcia Basílio Alexandre.

Art. 2º O(A) nomeado(a) para a referida função temporária tem o prazo de até 30 dias, a contar da publicação deste ato, para entregar toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação e, com isso, tomar posse.

Art. 3º Após assinatura do termo de posse caso constatada a sua aptidão de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 002/2019, o(a) nomeado(a) terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se apresentar para o labor e entrar em exercício.

Art. 4º Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo apontado no art. 2º.

Art. 5º O(A) servidor(a) empossado(a) que não entrar em exercício no prazo estabelecido no art. 3º será exonerado(a), de ofício, da função temporária ao qual fora nomeado(a).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 05 de fevereiro de 2020.

Bruno Pacheco da Costa
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 96/2020

Publicação Nº 2344176

PORTARIA PMI/SEAD Nº 96, de 05 de fevereiro de 2020.
Dispõe sobre a Exoneração de servidores de carreira do magistério, das funções gratificadas do órgão superior correspondente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, considerando o Memorando nº 1.525/2020, ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, em 06 de fevereiro de 2020, os (as) servidores (as) de carreira do magistério abaixo descritos (as), das respectivas funções gratificadas do órgão superior correspondente.

SECRETÁRIOS (AS) DE ESCOLAS - SEDUCE				
Unidades Escolares	Cargo	Nome	CPF	Exoneração
Escola Municipal José Vanderlei Mayer	Secretária	Ana Carla Carvalho Silva Liduino	047.484.459-55	06/02/2020

COORDENADORES (AS) PEDAGÓGICOS (AS) - SEDUCE				
Unidades Escolares	CARGO	Nome	CPF	Exoneração
Escola Municipal José Vanderlei Mayer	Coordenador (a) Pedagógico (a)	Terezinha Fraga Vieira	455.111.529-00	06/02/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 05 de fevereiro de 2020.

Rosenvaldo da Silva Júnior Bruno Pacheco da Costa
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 97/2020

Publicação Nº 2344200

PORTARIA PMI/SEAD Nº 97, de 05 de fevereiro de 2020.
Dispõe sobre a Nomeação de servidores de carreira do magistério, em funções gratificadas do órgão superior correspondente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, considerando o Memorando nº 1.525/2020, ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 06 de fevereiro de 2020, os (as) servidores (as) de carreira do magistério abaixo descritos (as), nas respectivas funções gratificadas do órgão superior correspondente.

SECRETÁRIOS (AS) DE ESCOLAS - SEDUCE				
Unidades Escolares	Cargo	Nome	CPF	Nomeação
Escola Municipal José Vanderlei Mayer	Secretária	Josiane Cardoso de Jesus Costa	008.002.729-60	06/02/2020

COORDENADORES (AS) PEDAGÓGICOS (AS) - SEDUCE				
Unidades Escolares	CARGO	Nome	CPF	Nomeação
Escola Básica Municipal Deputado Joaquim Ramos	Coordenador (a) Pedagógico (a)	Terezinha Fraga Vieira	455.111.529-00	06/02/2020

COORDENADORES (AS) - SEDUCE				
Cargo	Órgão Superior	Nome	CPF	Nomeação
Coordenador de Educação Física	SEDUCE	Marcos Silveira da Costa Santos	026.771.630-39	06/02/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 05 de fevereiro de 2020.

Rosenvaldo da Silva Júnior Bruno Pacheco da Costa
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 98/2020

Publicação Nº 2344357

PORTARIA PMI/SEAD Nº 98, de 05 de fevereiro de 2020.
Dispõe sobre o Desligamento a Pedido de Psicóloga, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Desligar a pedido, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/2018, admitida em 23 de agosto de 2019, nomeada através da PORTARIA PMI/SEAD nº 242/2019, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte.

Nome	Cargo	CPF	Desligamento
Amanda Luiza Vizoto de Oliveira	Psicóloga - 40h	070.476.679-54	05/02/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 05 de fevereiro de 2020.

Bruno Pacheco da Costa
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº10/2020

Publicação Nº 2344325

PORTARIA CMI Nº 10/2020

"Exonera Iara Hostins Borges do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar Especial"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar a Senhora Iara Hostins Borges, portadora do RG nº 3.612.945 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 0213990099-10, do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar Especial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 03 de fevereiro de 2020.

Antônio Clésio Costa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 03/02/2020.

PORTARIA Nº11/2020

Publicação Nº 2344328

PORTARIA CMI Nº 11/2020

"Exonera Holmes Brasil Gonçalves de Castro Junior do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar o Senhor Holmes Brasil Gonçalves de Castro Junior, portador do RG
nº 5.360.942 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 407.610.290-87, do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 03 de fevereiro de 2020.

Antônio Clésio Costa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 03/02/2020.

PORTARIA Nº12/2020

Publicação Nº 2344330

PORTARIA CMI Nº 12/2020

"Exonera Claudileia Leal do Cargo em Comissão de Diretora de Relações Institucionais"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar a Senhora Claudileia Leal, portadora do RG nº 4.368.498 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 040.223.419-71, do Cargo em Comissão de Diretora de Relações Institucionais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 03 de fevereiro de 2020.

Antônio Clésio Costa

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 03/02/2020.

PORTARIA Nº13/2020

Publicação Nº 2344332

PORTARIA CMI Nº 13/2020

"Altera Nomeação de Julio Cesar Pamato Demetri para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Alterar a nomeação de Julio Cesar Pamato Demetri, RG nº 4.067.916 SSP/SC,inscrito no CPF nº 288.303.269-68, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar para o cargo em comissão de Secretário de Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 04 de fevereiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de fevereiro de 2020.

Antônio Clésio Costa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 04/02/2020.

PORTARIA Nº14/2020

Publicação Nº 2344333

PORTARIA CMI Nº 14/2020

"Altera Nomeação de Osvaldir Silva para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Alterar a nomeação de Osvaldir Silva, do cargo em comissão de Ouvidor para o cargo em comissão de Secretário de Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 04 de fevereiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de fevereiro de 2020.

Antônio Clésio Costa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 04/02/2020.

PORTARIA Nº16/2020

Publicação Nº 2344334

PORTARIA CMI Nº 16/2020

"Nomear Julio Cesar Felizardo Assis, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Julio Cesar Felizardo Assis, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de fevereiro de 2020.

Antônio Clésio Costa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 04/02/2020.

PORTARIA Nº17/2020

Publicação Nº 2344336

PORTARIA CMI Nº 17/2020

"Nomear Elair Maria Fernandes, para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Elair Maria Fernandes, para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de fevereiro de 2020.

Antônio Clésio Costa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 04/02/2020.

PORTARIA Nº18/2020

Publicação Nº 2344337

PORTARIA CMI Nº 18/2020

"Nomear Selma Martins Andrade, para o cargo em comissão de Ouvidora "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Selma Martins Andrade, para o cargo em comissão de Ouvidora;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de fevereiro de 2020.

Antônio Clésio Costa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 04/02/2020.

PORTARIA Nº19/2020

Publicação Nº 2344340

PORTARIA CMI Nº 19/2020

"Nomear Marina Castelan da Silva para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar Especial "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Marina Castelan da Silva para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar Especial lotada na Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de fevereiro de 2020.

Antônio Clésio Costa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 04/02/2020.

PORTARIA Nº20/2020

Publicação Nº 2344341

PORTARIA CMI Nº 20/2020

"Nomear Iara Hostins Borges para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Iara Hostins Borges para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de fevereiro de 2020.

Antônio Clésio Costa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 04/02/2020.

PORTARIA Nº21/2020

Publicação Nº 2344343

PORTARIA CMI Nº 21/2020

"Nomear Holmes Brasil Gonçalves de Castro Junior para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Holmes Brasil Gonçalves de Castro Junior para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de fevereiro de 2020.

Antônio Clésio Costa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 04/02/2020.

PORTARIA Nº22/2020

Publicação Nº 2344345

PORTARIA CMI Nº 22/2020

"Concede Férias à Servidora Suelen Garcia"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder à Senhora Suelen Garcia, Assessora Jurídica da Presidência, férias regulamentares de 30(trinta) dias a que tem direito referentes ao período aquisitivo de 05/02/2019 a 04/02/2020, a serem usufruídas da seguinte forma:
I-20 (vinte) dias no período entre 10/02/2020 e 01/03/2020;
II-10 (dez) dias a serem convertidos em abono pecuniário, conforme o Art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º maio de 1943;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de fevereiro de 2020.

Antônio Clésio Costa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 04/02/2020.

PORTARIA Nº23/2020

Publicação Nº 2344346

PORTARIA CMI Nº 23/2020

"Concede Férias ao servidor de carreira Josué Charles Klein, ocupante do cargo de Controlador Interno"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder ao Senhor Josué Charles Klein, Controlador Interno, férias regulamentares de 20(vinte) dias dos 30(trinta) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 22/01/2019 a 21/01/2020, a serem usufruídas da seguinte forma:
I-10 (dez) dias no período entre 12/02/2020 e 21/02/2020;
II-10 (dez) dias a serem convertidos em abono pecuniário, conforme o Art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º maio de 1943;
III-10(dez) dias a serem usufruídos em período posterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de fevereiro de 2020.

Antônio Clésio Costa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 04/02/2020.

Indaial

Prefeitura

CONTRATO Nº 017/2020

Publicação Nº 2342895

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 017/2020
CONTRATADA: CONSTRUTORA E.M.C. LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente contrato, a execução da reforma e ampliação do auditório da FIC para o exercício de 2020, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.
VALOR: R$ 597.039,55
PRAZO: 03 de fevereiro de 2020 até 03 de junho de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020.

CONTRATO Nº 019/2020

Publicação Nº 2343742

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 019/2020
CONTRATADA: ADRIANA ZANQUETA WILBERT ITO 89281110997
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente contrato, a contratação de palestra "Elaboração de Protocolos de Atendimento e Encaminhamento entre os Serviços Socioassistenciais", pela profissional Adriana Zanqueta Wilbert Ito.
VALOR: R$ 6.280,00
PRAZO: 05 de fevereiro de 2020 até 05 de agosto de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020.

DECRETO Nº 1996/2020

Publicação Nº 2343024

. DECRETO Nº 1996/20
. De 05 de fevereiro de 2020
.
Altera a redação do Decreto nº 987/19
No que se refere a instituição do Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Humanização (NEPSHU) e dá outras providências.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais em vigor,
Considerando a Portaria nº 399/GM, de 23 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde, no qual é definido o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), seus objetivos e pontos prioritários de pactuação;

Considerando a responsabilidade constitucional, em seu inciso III do art. 200, que é de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde e de incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;

Considerando a Portaria nº 1996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) voltada para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores do SUS e compreendida como uma proposta de ação formativa, de práticas pedagógicas e de organização dos serviços e representa um recurso estratégico para a gestão do trabalho, identificação de problemas e a construção de soluções;

Considerando o Documento Base para gestores e trabalhadores do SUS de 2004, que a Portaria GM/MS Nº 1.823 de 23 de agosto de 2012, que orienta sobre os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Humanização;

Considerando Saúde do Trabalhador de Saúde;

Considerando as necessidades de formação e desenvolvimento para o trabalho em saúde;

DECRETA:
Art. 1º Fica Instituído o Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Humanização (NEPSHU), como uma instância colegiada, com a finalidade de elaborar, planejar, apoiar e executar de modo articulado as propostas que envolvem ações de educação e humanização na saúde em âmbito municipal, ou seja, o núcleo deve ser compreendido como uma extensão da CIES do Médio Vale do Itajaí.

Art. 2º O NEPSHU será constituído pelos servidores/trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Indaial, sendo estes responsáveis pelos atos normativos internos, formando a seguinte representatividade:

02 (dois) representante do Setor de Educação Permanente em Saúde;

01 (um) representante dos Setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde; (envolvendo os setores Financeiro, Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação);
02 (dois) representantes da Atenção Básica;
02 (dois) representantes da Atenção Especializada;
01 (um) representante das Vigilâncias em Saúde;

No que se refere às instituições externas às Secretaria Municipal de Saúde, o NEPSHU contará também com a representatividade das seguintes instituições, não sendo estes incumbidos dos atos normativos internos:

01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
01 (um) representante da Secretaria de Educação;
01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
01 (um) representante do Hospital Beatriz Ramos;
01 (um) representante das Políticas Públicas do Município de Indaial;
01 (um) representante da Comissão Permanente de Integração Ensino - Serviço (CIES), articulador da Secretaria Municipal de Saúde de Indaial;
01 (um) representantes do Controle Social.

I - A coordenação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Humanização será definida entre os integrantes do mesmo anualmente.

II - Caso o NEPSHU não completar a representatividade descrita acima, poderá nomear e/ou incluir demais participantes, como também terá autonomia de funcionar com menor representatividade sem prejuízo das suas atribuições.

III - O integrante do NEPSHU que apresentar 3 (três) faltas consecutivas nas reuniões, poderá ser substituído por outro integrante da instituição representada.

Art 3º As atribuições do NEPSHU serão:

I - Articular as instâncias e as ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) e Humanização em nível municipal e regional.

II - Analisar e construir coletivamente o perfil da força de trabalho no município, as necessidades de formação e gestão do trabalho, com valorização dos trabalhadores, gestores, usuários e ensino, considerando diretrizes tais como as da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), da Política Nacional de Humanização (PNH), do Programa de Saúde na Escola (PSE), do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde e Programa de Educação pelo Trabalho (PRO-PET Saúde), do PET Vigilâncias, do Ensino Profissional, Superior e Pós-graduação, do Telessaúde, do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), entre outras ações estratégicas do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado da Saúde (SES).

III - Elaborar uma agenda anual de Educação Permanente em Saúde (EPS) para os servidores da Secretaria Municipal da Saúde em todos os níveis de atenção e demais prestadores de serviços do SUS, usuários e ensino considerando: a PNEPS, a PNH, o PSE, o PRO-PET Saúde, o PET Vigilâncias, o Ensino Profissional, Superior e pós-graduações, o Telessaúde, os cursos, os eventos, o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ - AB), entre outros.

IV - Identificar e dar visibilidade a ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) que ocorrem na realidade dos serviços de saúde e comunidade.

V - Promover a qualificação profissional inter e intra-institucional fortalecendo as parcerias e cooperações técnicas existentes, projetando novos cenários de atuação profissional e discente, visando a integração ensino-serviço.

VI - Elaborar as propostas a partir das necessidades do serviço e do planejamento participativo, promovendo espaços de discussão e de qualificação profissional contribuindo para alcance das metas institucionais.

VII - Acompanhar, monitorar e avaliar as ações e estratégias de educação na saúde e humanização implementadas no município e região de saúde.

VIII - Apoiar os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde e Humanização, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações.

IX - Promover uma relação dialógica entre as Políticas Públicas.

X - Fomentar a pesquisa em saúde e sua divulgação.

XI - Desenvolver ações de Educação Permanente em Saúde e Humanização na perspectiva de compreensão do conceito ampliado do processo saúde-doença e a integralidade da atenção.

XII - Incentivar e articular a promoção de ações de educação popular e educação em saúde para os usuários do SUS.

XIII - Apoiar as Equipes de Saúde em seus processos de trabalho assistencial no monitoramento e avaliação das ações de saúde.

XIV – Considerando os atos normativos internos, os integrantes do NEPSHU constituídos por servidores / trabalhadores da Secretaria

Municipal de Saúde deverão avaliar e expedir parecer no que se refere a solicitação de liberação para Eventos de Educação Internos e Externos dos servidores municipais da secretaria municipal de saúde, respeitando a Instrução Normativa 001/2018, do município de Indaial. Para fins de avaliação de propostas e expedição do parecer, ficará instituído o mínimo de 5 integrantes do NEPSHU, que poderá ser convocado a desenvolver a tarefa, a qualquer tempo pelo Setor de Educação Permanente em Saúde.

Art. 4º Os integrantes do NEPSHU terão 04 (quatro) horas mensais de atividades específicas relacionadas às atribuições definidas no art. 3º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Indaial, em 05 de fevereiro de 2020.

André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 1997/2020

Publicação Nº 2343026

. DECRETO Nº 1997/20
. De 05 de fevereiro de 2020
.
Altera Decreto nº 988/19
Nomeação dos Integrantes do Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Humanização (NEPSHU).
.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais em vigor,
DECRETA:
Art. 1º O Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Humanização (NEPSHU) constitui-se como uma instância colegiada, com a finalidade de elaborar, planejar, apoiar e executar de modo articulado as propostas que envolvem ações de educação e humanização na saúde em âmbito municipal, ou seja, o núcleo deve ser compreendido como uma extensão da CIES do Médio Vale do Itajaí.
Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para compor o Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Humanização (NEPSHU), conforme Decreto N 1996/2020.
· 02 (dois) representante do Setor de Educação Permanente em Saúde: Milena Mery da Silva e Solange Pazini;
· 01 (um) representante dos Setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde (envolvendo os setores Financeiro, Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação): Eliane Almeida;
· 02 (dois) representantes da Atenção Básica: Mara Aparecida Tambani e Karin Dombroski;
· 02 (dois) representantes da Atenção Especializada: Gislaine Niezer Ruthes e Samira Natascha T. Reyes;
· 01 (um) representante das Vigilâncias em Saúde: Adely Rubia Pereira Metzner Canto da Silva.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Indaial, em 05 de fevereiro de 2020.

André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 1998/2020

Publicação Nº 2343145

. DECRETO Nº 1998/20
. De 05 de fevereiro de 2020

Reconhece Despesas de Exercício Anterior / FME

André Luiz Moser, Prefeito Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Fica reconhecida, pelo Município de Indaial - FME, a seguinte despesa de competência de Exercício anterior, conforme abaixo:

ENTIDADE
FUND. MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH

O.U.

40.001.

P.A.
2651

ELEMENTO/CTA
333909239000000

VINCULO
3000000

CREDOR
BANCO BRADESCO S/A

VALOR
R$ 7,19

N.FISC/FAT./REC.
EXTRATO BANCÁRIO
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 05 de fevereiro de 2020

André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 1999/2020

Publicação Nº 2343161

. DECRETO Nº 1999/20
. De 05 de fevereiro de 2020
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE INDAIAL – VEREADOR MARO MARCOS HADLICH, proveniente recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.745/19,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE INDAIAL – VEREADOR MARO MARCOS HADLICH, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos) destinados a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Destinação / Vínculo	Valor do Crédito Adicional
40.001.0027.0812.0040.2651. 333900000000000	03000000 – Recursos Ordinários – E.a	7,19

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º, serão cobertas com recursos provenientes do Superávit Financeiro da ordem de R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos) apurada na disponibilidade da destinação de recursos 01000000 - Ordinário do Exercício Financeiro de 2019.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 05 de fevereiro de 2020.

André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 2000/2020

Publicação Nº 2343179

. DECRETO Nº 2000/20
. De 05 de fevereiro de 2020

Reconhece Despesas de Exercício Anterior / PMI

André Luiz Moser, Prefeito Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Fica reconhecida, pelo Município de Indaial - PMI, a seguinte despesa de competência de Exercício anterior, conforme abaixo:

ENTIDADE
MUNICIPIO DE INDAIAL

O.U.
09.003

P.A.
1800

ELEMENTO/CTA
333909252000000

VINCULO
1120000

CREDOR
M. MOBILE EIRELI

VALOR
R$ 4.143,00

N.FISC/FAT./REC.
9.334
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 05 de fevereiro de 2020

André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 2001/2020

Publicação Nº 2344117

. DECRETO Nº 2001/20
. De 05 de fevereiro de 2020

Nomeia Comissão para Processo Seletivo 001/2020 SECRETARIA DE SAÚDE – Médico otorrinolaringologista 10 h / Médico Pediatra 10 h/ Médico Endocrinologista 10 h/ Médico Cardiologista 10 h/ Médico Neuropediatra 10 h/ Médico Neurologista 10 h/ Médico Pneumologista/ Médico do Trabalho 10h

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Lei 4724/12 e Lei nº 5557/2018 e alterações e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo 001/2020/Secretaria de Saúde, para a contratação por tempo determinado dos cargos de: – Médico otorrinolaringologista 10 h / Médico Pediatra 10 h/ Médico Endocrinologista 10 h/ Médico Cardiologista 10 h/ Médico Neuropediatra 10 h/ Médico Neurologista 10 h/ Médico Pneumologista/Médico do Trabalho 10h, as pessoas a seguir relacionadas:

- Larissa Poletto;
- Gislaine Niezer Ruthes;
- Edson Calson.

Art. 2º - Fica estipulada gratificação de R$ 250,00 (duzentos e cinq-enta reais) aos integrantes da Comissão nomeada pelo artigo 1º, de acordo com o disposto no artigo 53, parágrafo 4º, da Lei Complementar 105/10, a ser requerido ao final do processo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 05 de fevereiro de 2020.

André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

LEI Nº 5766/2020

Publicação Nº 2343730

. LEI Nº 5766
. de 05 de fevereiro de 2020
Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o repasse de recursos financeiros para a Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos (HBR).

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos habitantes do Município de Indaial, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos (HBR) de Indaial, inscrita no CNPJ sob o nº 84.231.281/0001-83, recursos financeiros para aquisição de materiais permanentes, sendo estes, mobílias diversas e demais materiais para ampliação das atividades do Centro Cirúrgico e Central de Materiais Esterilizados.

§1° - O valor do repasse corresponderá a R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), durante o exercício de 2020, na forma do convênio a ser firmado entre as partes, conforme Lei Municipal 4.919/13.

§ 2º - Do valor mencionado no parágrafo anterior, R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) é proveniente de emenda parlamentar catarinense – Deputada Ângela Amin."

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento de 2020.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 05 de fevereiro de 2020.

André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

Rodrigo Koenig França Manoel — Procurador-Geral do Município
Felipe Boaventura — Secretário de Governo

LEI Nº 5767/2020

Publicação Nº 2343736

. LEI Nº 5767
. de 05 de fevereiro de 2020
Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o repasse de recursos financeiros para a Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos (HBR).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos (HBR) de Indaial, inscrita no CNPJ sob o nº 84.231.281/0001-83, recursos financeiros para a manutenção das atividades hospitalares.

Parágrafo Único - O valor do repasse corresponderá a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), proveniente de emendas parlamentares da bancada catarinense -Dalírio Beber, Décio Lima e Esperidião Amin -,durante o exercício de 2020, na forma do convênio a ser firmado entre as partes, conforme Lei Municipal 4.919/13."

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento de 2020.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 05 de fevereiro de 2020.

André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

Rodrigo Koenig França — Procurador-Geral do Município
Manoel Felipe Boaventura — Secretário de Governo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

Publicação Nº 2342656

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Administrativo nº 005/2020
Edital de Tomada de Preços n° 002/2020-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Execução de pavimentação em blocos de concreto intertravado do Beco São Geremias - Etapa 02.
Entrega dos envelopes: 21/02/2020 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 21/02/2020 - 09h00min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic4@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

Publicação Nº 2342657

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Administrativo nº 010/2020
Edital de Tomada de Preços n° 001/2020-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica da Rua Santiago - Trecho 03.
Entrega dos envelopes: 21/02/2020 - 14h15min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 21/02/2020 - 14h30min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic4@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 193/2019

Publicação Nº 2342877

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 193/2019
CONTRATADA: CONSTRUTORA E.M.C LTDA.
OBJETO DO ADITIVO: visa a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
PRAZO: 19 de novembro de 2019 até 18 de janeiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 035/2018

Publicação Nº 2342892

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 035/2018
CONTRATADA: ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.
OBJETO DO ADITIVO: visa a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.
PRAZO: 08 de maio de 2020 até 08 de maio de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 193/2019

Publicação Nº 2342875

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 193/2019
CONTRATADA: CONSTRUTORA E.M.C LTDA.
OBJETO DO ADITIVO: visa a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
PRAZO: 19 de janeiro de 2020 até 19 de março de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 195/2019

Publicação Nº 2342891

♦EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 195/2019
CONTRATADA: CONSTRUTORA E.M.C LTDA.
OBJETO DO ADITIVO: visa a prorrogação do prazo por mais 21 (vinte e um) dias.
PRAZO: 03 de novembro de 2019 até 24 de novembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019.

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 195/2019

Publicação Nº 2342889

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 195/2019
CONTRATADA: CONSTRUTORA E.M.C LTDA.
OBJETO DO ADITIVO: visa a prorrogação do prazo por mais 21 (vinte e um) dias.
PRAZO: 25 de novembro de 2019 até 16 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019.

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 195/2019

Publicação Nº 2342885

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 195/2019
CONTRATADA: CONSTRUTORA E.M.C LTDA.
OBJETO DO ADITIVO: visa a prorrogação do prazo por mais 21 (vinte e um) dias.
PRAZO: 17 de dezembro de 2019 até 07 de janeiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019.

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 195/2019

Publicação Nº 2342883

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 195/2019
CONTRATADA: CONSTRUTORA E.M.C LTDA.
OBJETO DO ADITIVO: visa a prorrogação do prazo por mais 21 (vinte e um) dias.
PRAZO: 08 de janeiro de 2020 até 29 de janeiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019.

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 195/2019

Publicação Nº 2342880

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 195/2019
CONTRATADA: CONSTRUTORA E.M.C LTDA.
OBJETO DO ADITIVO: visa a prorrogação do prazo por mais 21 (vinte e um) dias.
PRAZO: 30 de janeiro de 2020 até 20 de fevereiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2019.

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 195/2019

Publicação Nº 2342879

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 195/2019
CONTRATADA: CONSTRUTORA E.M.C LTDA.
OBJETO DO ADITIVO: visa a prorrogação do prazo por mais 21 (vinte e um) dias.
PRAZO: 21 de fevereiro de 2020 até 13 de março de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020.

CÂMARA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE - 2019

Publicação Nº 2343870

INDAIAL CAMARA DE VEREADORES - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Legislativo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	256.210,01	259.283,83	260.745,13	262.244,66	284.936,86	276.495,60	333.295,16	283.893,53	281.244,89	311.937,75	288.835,54	466.706,37	3.565.829,33	0,00
Pessoal Ativo	256.210,01	259.283,83	260.745,13	262.244,66	284.936,86	276.495,60	333.295,16	283.893,53	281.244,89	311.937,75	288.835,54	466.706,37	3.565.829,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	214.577,12	217.120,43	218.543,18	219.747,67	240.254,70	231.555,06	289.557,11	239.140,16	235.694,79	265.554,68	242.760,75	392.865,97	3.007.371,62	0,00
Obrigações Patronais	41.632,89	42.163,40	42.201,95	42.496,99	44.682,16	44.940,54	43.738,05	44.753,37	45.550,10	46.383,07	46.074,79	73.840,40	558.457,71	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.133,77	2.133,77	2.133,77	2.133,77	2.294,81	2.294,81	2.294,81	2.294,81	2.294,81	2.294,81	2.294,81	2.294,81	26.893,56	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.133,77	2.133,77	2.133,77	2.133,77	2.294,81	2.294,81	2.294,81	2.294,81	2.294,81	2.294,81	2.294,81	2.294,81	26.893,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	254.076,24	257.150,06	258.611,36	260.110,89	282.642,05	274.200,79	331.000,35	281.598,72	278.950,08	309.642,94	286.540,73	464.411,56	3.538.935,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	232.286.083,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.500.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	230.786.083,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	3.538.935,77	1,53
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 06,00%	13.847.165,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 05,70%	13.154.806,77	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 05,40%	12.462.448,52	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INDAIAL CAMARA DE VEREADORES. Emissão: 28/01/2020, às 09:46:18.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

INDAIAL CAMARA DE VEREADORES - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Legislativo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2019 3º Quadrimestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

FLAVIO AUGUSTO FERRI MOLINARI
PRESIDENTE
CPF: 655.022.560-49

VALENTIM BLASIUS
1º SECRETÁRIO
CPF: 447.390.449-00

ALTAIR BRASSIANI
2º SECRETARIO
CPF: 633.340.469-15

JACQUELINE EBERT BOGO
Controlador Interno

JEFFERSON JOSE CARLINI
Contador
CPF: 004.083.769-61
CRC: 026272/O-2/SC

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR ANUAL - 2019

Publicação Nº 2343883

INDAIAL CAMARA DE VEREADORES - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a-(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**11.290,68**	**0,00**	**6.018,00**	**0,00**	**0,00**	**5.272,68**	**0,00**	**0,00**	**5.272,68**
Recursos Ordinários	11.290,68	0,00	6.018,00	0,00	0,00	5.272,68	0,00	0,00	5.272,68
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**11.290,68**	**0,00**	**6.018,00**	**0,00**	**0,00**	**5.272,68**	**0,00**	**0,00**	**5.272,68**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INDAIAL CAMARA DE VEREADORES. Emissão: 28/01/2020, às 10:00:43.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

FLAVIO AUGUSTO FERRI MOLINARI
PRESIDENTE
CPF: 655.022.560-49

JACQUELINE EBERT BOGO
Controlador Interno
CPF: 987.656.559-15

VALENTIM BLASIUS
1º SECRETÁRIO
CPF: 447.390.449-00

ALTAIR BRASSIANI
2º SECRETARIO
CPF: 633.340.469-15

JEFFERSON JOSE CARLINI
Contador
CPF: 004.083.769-61
CRC: 026272/O-2/SC

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL ANUAL - 2019

Publicação Nº 2343891

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ ANUAL	
Receita Corrente Líquida	232.286.083,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada	230.786.083,75	

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.538.935,77	1,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.847.165,02	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.154.806,77	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.462.448,52	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	5.272,68

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INDAIAL CAMARA DE VEREADORES. Emissão: 28/01/2020, às 10:05:37.

NOTA:

FLAVIO AUGUSTO FERRI MOLINARI PRESIDENTE CPF: 655.022.560-49	JACQUELINE EBERT BOGO Controlador Interno CPF: 987.656.559-15	VALENTIM BLASIUS 1º SECRETÁRIO CPF: 447.390.449-00	ALTAIR BRASSIANI 2º SECRETARIO CPF: 633.340.469-15
JEFFERSON JOSE CARLINI Contador CPF: 004.083.769-61 CRC: 026272/O-2/SC			

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 02/2017

Publicação Nº 2343983

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo Licitatório n. 004/2017
Edital de Pregão Presencial no: 002/2017
Contratada: REPROGRAFIA DAUFENBACH LTDA - EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo altera valores do contrato com fulcro na Cláusula Sétima do contrato original.
Valor total estimado anual: R$ 16.302,73 (dezesseis mil trezentos e dois reais e setenta e três centavos).
Data da Assinatura: 03/02/2020.

Flávio Augusto Ferri Molinari
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

Ipira

Prefeitura

CONTRATO 26/2020-PMI

Publicação Nº 2344317

01/02/2020 31/12/2020 01/02/2020 2679 26/2020 0 1 "REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO TRABAHO.

CONFORME CONTRATO Nº 026/2020-PMI" 8635,00 102519 AMETTRA - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANCA DO J 1 9 2020 213 36 C 24 8 8 DL 0 0 0 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

Iporã do Oeste

Prefeitura

EXT CT 018-2020

Publicação Nº 2344031

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE - SC
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020

O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHADO (COBERTURA PARA ALUNOS QUE AGUARDAM O TRANSPORTE ESCOLAR) DESTINADO AO PRÉ-ESCOLAR "OS PEIXINHOS" DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC.
DO VALOR TOTAL: R$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais).
DA CONTRATANTE: Município de Iporã do Oeste.
DO CONTRATADO: CONRAD & CONRAD LTDA
DA VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 16/03/2020.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de Mondaí/SC.
Iporã do Oeste/SC, 05 de Fevereiro de 2020.
LUCIO MALLMANN
Prefeito Municipal.

Ipuaçú

Prefeitura

3 ADTO CT PREF 23.2018

Publicação Nº 2344127

DATA DE ADITAMENTO: 04/02/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. º 23 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
Processo Licitatório PREF 02/2018 Pregão Presencial n. Pref 01/2018 e Ata de Registro de Preços Pref 05/2018.

TERCEIRO tERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 23/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA "ADILSON DE SOUZA BORGES04247257978" PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATADA: ADILSON DE SOUZA BORGES04247257978 inscrita no CNPJ Nº 29.342.945/0001-73.
Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público;
Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços;
Considerando que a vigência do termo aditivo anterior perdura até a data de 05/02/2020;
Considerando que o Secretário municipal de educação Sr. Vagner Piana solicitou prorrogação de prazo até a data 31/12/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O Contrato Pref. nº. 23 de 05 de fevereiro de 2018, firmado entre as partes passa a ter a sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 018 DE 31 DE JANEIRO DE 2020. EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Publicação Nº 2342873

DECRETO Nº 018
DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito em exercício do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Complementar Municipal n° 013, de 14 de junho de 2005; e Lei Complementar Municipal n° 011, de 14 de junho de 2005, artigo 40, inciso II;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Servidor abaixo relacionado, EXONERADO do respectivo cargo em provimento de Cargo em Comissão, conforme segue:

Servidor:	Cargo:	Data:
VILSON ADEMIR PALIANO	Secretário de Assistência Social	31/01/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Ipuaçu-SC, em 31 de janeiro de 2020.

NELSON BRISOLA
Prefeito Municipal em exercício

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DECRETO Nº 019 DE 31 DE JANEIRO DE 2020. EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Publicação Nº 2342876

DECRETO Nº 019
DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Complementar Municipal n° 013, de 14 de junho de 2005; e Lei Complementar Municipal n° 011, de 14 de junho de 2005, artigo 40, inciso I;

DECRETA:
Art. 1º Fica a Servidora abaixo relacionada, EXONERADA do respectivo cargo em provimento de Cargo em Comissão, conforme segue:

Servidora:	Cargo:	Data:
ELY CRISTINA BINOTTO GRANDO	Diretora de Agricultura e Desenvolvimento Rural	31/01/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Ipuaçu-SC, em 31 de janeiro de 2020.

NELSON BRISOLA
Prefeito Municipal em exercício

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DECRETO Nº 020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020. PROMOVE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO A PEDIDO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Publicação Nº 2342906

DECRETO Nº 020
DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
PROMOVE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO A PEDIDO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O Prefeito em exercício do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Complementar Municipal n° 013, de 14 de junho de 2005; e Lei Complementar Municipal n° 012, de 14 de junho de 2005, art. 10, inciso II; e
Considerando requerimento formalizado pelo Servidor e apresentado junto ao setor de Recursos Humanos, o qual segue acostado em sua ficha funcional;

DECRETA:
Art. 1º Fica rescindido o contrato de trabalho do Servidor abaixo relacionado, admitido em caráter temporário através do Processo Seletivo nº 001/2017, conforme segue:

Servidor:	Cargo:	Carga Horária:	Data:
MÁRCIO HENRIQUE MÖLLMANN	Motorista	40hs	03/02/2020

Art. 2º Este Decreto é publicado na presente data, produzindo efeitos a contar do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Ipuaçu-SC, em 31 de janeiro de 2020.

NELSON BRISOLA
Prefeito Municipal em exercício

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DECRETO Nº 021 DE 31 DE JANEIRO DE 2020. PROMOVE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO A PEDIDO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Publicação Nº 2342905

DECRETO Nº 021
DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
PROMOVE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO A PEDIDO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O Prefeito em exercício do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Complementar Municipal n° 013, de 14 de junho de 2005; e Lei Complementar Municipal n° 012, de 14 de junho de 2005, art. 10, inciso II; e
Considerando requerimento formalizado pelo Servidor e apresentado junto ao setor de Recursos Humanos, o qual segue acostado em sua ficha funcional;

DECRETA:
Art. 1º Fica encerrado o contrato de trabalho do Servidor abaixo relacionado, admitido em caráter temporário através do Processo Seletivo nº 001/2017, conforme segue:

Servidor:	Cargo:	Carga Horária:	Data:
ALEXANDRE KOSIENSKI	Motorista	40hs	03/02/2020

Art. 2º Este Decreto é publicado na presente data, produzindo efeitos a contar do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Ipuaçu-SC, em 31 de janeiro de 2020.

NELSON BRISOLA
Prefeito Municipal em exercício

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DECRETO Nº 022 DE 31 DE JANEIRO DE 2020. NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Publicação Nº 2342907

DECRETO Nº 022
DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito em exercício do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, incisos IX e XII da Lei Orgânica; Lei Complementar Municipal n° 013, de 14 de junho de 2005, com alterações previstas na Lei Complementar Municipal nº 049, de 10 de dezembro de 2014; e Lei Complementar Municipal n° 011, de 14 de junho de 2005, especialmente artigo 9º, inciso II;

DECRETA:
Art. 1º Fica a Servidora abaixo relacionada, NOMEADA para o respectivo cargo pelo provimento de Cargo em Comissão:

Servidora:	Cargo:	Data:
ELY CRISTINA BINOTTO GRANDO	Secretária de Assistência Social	03/02/2020

Art. 2º Este Decreto é publicado na presente data, produzindo efeitos a contar do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Ipuaçu-SC, em 31 de janeiro de 2020.

NELSON BRISOLA
Prefeito Municipal em exercício

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DECRETO Nº 023 DE 31 DE JANEIRO DE 2020. NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Publicação Nº 2342909

DECRETO Nº 023
DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito em exercício do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, incisos IX e XII da Lei Orgânica; Lei Complementar Municipal n° 013, de 14 de junho de 2005; e Lei Complementar Municipal n° 011, de 14 de junho de 2005, especialmente artigo 9º, inciso II;

DECRETA:
Art. 1º Fica a Servidor abaixo relacionado, NOMEADO para o respectivo cargo pelo provimento de Cargo em Comissão:

Servidor:	Cargo:	Data:
JOÃO PAULO DA SILVA	Diretor de Agricultura e Desenvolvimento Rural	03/02/2020

Art. 2º Este Decreto é publicado na presente data, produzindo efeitos a contar do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Ipuaçu-SC, em 31 de janeiro de 2020.

NELSON BRISOLA
Prefeito Municipal em exercício

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DECRETO Nº 024 DE 31 DE JANEIRO DE 2020. DETERMINA AO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO A ADOÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA RESOLUÇÃO NORMATIVA DIVS/SES Nº 4, DE 09/10/2019, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2342915

DECRETO Nº 024
DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DETERMINA AO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO A ADOÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA RESOLUÇÃO NORMATIVA DIVS/SES Nº 4, DE 09/10/2019, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e
Considerando as disposições da Lei Estadual nº 17.071, de 12 de janeiro de 2017, que trata do Enquadramento Empresarial e das Entidades de Fins não Econômicos Simplificado (EES) e à Autodeclaração;
Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos de vigilância sanitária a nível municipal em relação aos atos praticados pela Vigilância Sanitária Estadual;

DECRETA:
Art. 1º Para expedição dos Alvarás Sanitários de empresas localizadas no Município, fica determinado ao Setor de Vigilância Sanitária do Município a adoção das normas, critérios e procedimentos previstos na Resolução Normativa DIVS/SEC n. 04, de 09 de outubro de 2019, da Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, que dispõe sobre as regras comuns ao Enquadramento Empresarial e das Entidades de Fins não Econômico Simplificado (EES) e à Autodeclaração.

§ 1º Os CNAEs definidos como de baixo risco sanitário são aqueles dispostos no Anexo I da Resolução Normativa DIVS/SEC n. 04/2019, sendo estes classificados como EES.

§ 2º Para as atividades classificadas como EES, o Alvará Sanitário será expedido mediante Autodeclaração Sanitária, conforme modelo constante do ANEXO IV Resolução Normativa DIVS/SEC n. 04/2019.

Art. 2º Diante da necessidade de padronização, na expedição dos alvarás sanitários deverá ser exigido o pagamento da respectiva taxa em iguais valores da tabela utilizada pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Ipuaçu-SC, em 31 de janeiro de 2020.

NELSON BRISOLA
Prefeito Municipal em exercício
Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA N° 032 DE 31 DE JANEIRO DE 2020. ENCERRA EFEITOS DE PORTARIA.

Publicação Nº 2343460

PORTARIA N° 032
DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

ENCERRA EFEITOS DE PORTARIA.

O Prefeito em exercício do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Encerrar os efeitos da Portaria do Executivo Municipal nº 103, de 03 de junho de 2019, ESPECIFICAMENTE em relação à Servidora abaixo relacionada, conforme especifica:

Servidora:	Cargo:	Nº Ato:	Data de Encerramento:
OLIVETE FOREST MACETTI	Professor II	Portaria nº 103	31/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Ipuaçu- SC, em 31 de janeiro de 2020.

NELSON BRISOLA
Prefeito Municipal em exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA N° 033 DE 31 DE JANEIRO DE 2020. ENCERRA EFEITOS DE PORTARIA.

Publicação Nº 2343467

PORTARIA N° 033
DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

ENCERRA EFEITOS DE PORTARIA.

O Prefeito em exercício do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Encerrar os efeitos da Portaria do Executivo Municipal nº 166, de 01 de outubro de 2019, ESPECIFICAMENTE em relação à Servidora abaixo relacionada, conforme especifica:

Servidora:	Cargo:	Nº Ato:	Data de Encerramento:
MARIANA PIRES	Professor II	Portaria nº 166	31/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Ipuaçu- SC, em 31 de janeiro de 2020.

NELSON BRISOLA
Prefeito Municipal em exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA N° 034 DE 31 DE JANEIRO DE 2020. ENCERRA EFEITOS DE PORTARIA.

Publicação Nº 2343475

PORTARIA N° 034
DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

ENCERRA EFEITOS DE PORTARIA.

O Prefeito em exercício do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Encerrar os efeitos da Portaria do Executivo Municipal nº 008, de 02 de janeiro de 2018, ESPECIFICAMENTE em relação à Servidora abaixo relacionada, conforme especifica:

Servidora:	Cargo:	Nº Ato:	Data de Encerramento:
VERA LÚCIA DA ROSA	Agente Comunitária de Saúde	Portaria nº 008	31/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Ipuaçu- SC, em 31 de janeiro de 2020.

NELSON BRISOLA
Prefeito Municipal em exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA N° 035 DE 31 DE JANEIRO DE 2019. CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Publicação Nº 2343478

PORTARIA N° 035
DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito em exercício do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as disposições da Lei Complementar Municipal n° 013, de 14 de junho de 2005, com alterações previstas na Lei Complementar Municipal nº 041, de 01 de julho de 2013;

RESOLVE:
Art. 1° Fica concedida Função Gratificada à Servidora abaixo relacionada, em conformidade com o Anexo IV da Lei Complementar n° 041, de 01 de julho de 2013:

Nome:	Cargo:	Função Gratificada:
VERA LÚCIA DA ROSA	Agente Comunitária de Saúde	Assessoramento na execução e avaliação de programas e projetos de Governo

Art. 2º Esta Portaria é publicada na presente data, produzindo efeitos a contar do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Ipuaçu- SC, em 31 de janeiro de 2020.

NELSON BRISOLA
Prefeito Municipal em exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 028 DE 27 DE JANEIRO DE 2020. REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO PÚBLICO DE SERVIDORA QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

Publicação Nº 2343431

PORTARIA Nº 028
DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO PÚBLICO DE SERVIDORA QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 14 de junho de 2005, especialmente artigo 78 e seguintes – Estatuto dos Servidores Públicos de Município; e Considerando Portaria nº 003, de 06 de janeiro de 2020, concedendo férias a Servidora abaixo relacionada;

RESOLVE:
Art. 1º REQUISITAR a partir desta data, o retorno ao serviço público da Servidora FLAVIA RAMOS, ocupante do cargo de provimento comissionado de Coordenadora de Agricultura e Desenvolvimento Rural Indígena – 40 horas, tendo em vista a necessidade urgente de continuidade de suas atividades atinentes, – restando 09 (nove) dias para posterior gozo.

Parágrafo Único. Anote-se em sua ficha funcional o saldo de férias em haver, as quais poderão ser usufruídas em período posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Ipuaçu/SC, em 27 de janeiro de 2020.

NELSON BRISOLA
Prefeito Municipal em exercício.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 029 DE 29 DE JANEIRO DE 2020. REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO PÚBLICO DE SERVIDORA QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

Publicação Nº 2343442

PORTARIA Nº 029
DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO PÚBLICO DE SERVIDORA QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 14 de junho de 2005, especialmente artigo 78 e seguintes – Estatuto dos Servidores Públicos de Município; e Considerando Portaria nº 018, de 20 de janeiro de 2020, concedendo férias a Servidora abaixo relacionada;

RESOLVE:
Art. 1º REQUISITAR, a partir desta data, o retorno ao serviço público da Servidora SARITA ANDREA BRAGHINI, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessora de Administração Geral – 16 horas, tendo em vista a necessidade urgente de continuidade de suas atividades atinentes, – restando 20 (vinte) dias para posterior gozo.

Parágrafo Único. Anote-se em sua ficha funcional o saldo de férias em haver, as quais poderão ser usufruídas em período posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Ipuaçu/SC, em 29 de janeiro de 2020.

NELSON BRISOLA
Prefeito Municipal em exercício.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 030 DE 31 DE JANEIRO DE 2020. DETERMINA O GOZO DE FÉRIAS ANOTADAS EM FICHA FUNCIONAL DE SERVIDORA.

Publicação Nº 2343449

PORTARIA Nº 030
DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DETERMINA O GOZO DE FÉRIAS ANOTADAS EM FICHA FUNCIONAL DE SERVIDORA.

O Prefeito em exercício do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente art. 76 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 11, de 14 de junho de 2005 - Estatuto dos Servidores Públicos; e Considerando Portaria nº 123 de 15 de julho de 2019, concedendo férias a servidora Elenice M-ller; e Portaria nº 132, de 22 de julho de 2019, requisitando o retorno da Servidora ao Serviço Público;

RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR o gozo das férias anotadas em ficha funcional, sem o pagamento do respectivo adicional, a servidora ELENICE MÜLLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista - 40 horas, do período de 03/02/2020 à 08/02/2020 - 06 (seis) dias -, tendo em vista a Portaria de requisição acima mencionada.

Art. 2º Esta portaria é publicada na presente data produzindo efeitos a contar do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Ipuaçu- SC, em 31 de janeiro de 2020.

NELSON BRISOLA
Prefeito Municipal em exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 031 DE 31 DE JANEIRO DE 2020. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Publicação Nº 2343454

PORTARIA Nº 031
DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito em exercício do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, principalmente as contidas na Lei Complementar Municipal n° 028, de 18 de abril de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio as Servidoras abaixo relacionadas, no período e referência que especifica:

Servidora:	Cargo:	Período Aquisitivo:	Gozo:
IVONETE MACIEL	Professor II – 40 horas	05/08/2013 à 18/09/2016	03/02/2020 à 03/03/2020
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS FOREST	Professor II – 40 horas	06/05/2013 à 05/05/2016	03/02/2020 à 03/03/2020
MARCIA APARECIDA KUQUER	Professor II – 40 horas	05/08/2013 à 31/01/2017	03/02/2020 à 03/03/2020
MARILI JÚLIO RIBEIRO	Professor II – 40 horas	01/04/2014 à 31/03/2017	03/02/2020 à 03/03/2020
RAFAELA FERREIRA GIROTTO	Professor II – 40 horas	06/05/2013 à 05/05/2016	03/02/2020 à 03/03/2020

Art. 2º Esta Portaria é publicada na presente data, produzindo efeitos a contar do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu-SC, em 31 de janeiro de 2020.

NELSON BRISOLA
Prefeito Municipal em exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 036 DE 31 DE JANEIRO DE 2020. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS.

Publicação Nº 2343488

PORTARIA Nº 036
DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS.

O Prefeito em exercício do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Complementar Municipal nº 011, de 14 de junho de 2005, artigo 76 e seguintes – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS, de 30 (trinta) dias para os Servidores abaixo relacionados, no período e referência que especifica, conforme recibo de férias:

Servidor:	Cargo:	Período Aquisitivo:	Gozo:
ANA CAROLINE B. QUEIROSA	Médica Veterinária	06/05/2018 à 05/05/2019	03/02/2020 à 03/03/2020
ELENIR GONDOLO	Secretária de Saúde	11/06/2018 à 10/06/2019	03/02/2020 à 03/03/2020
IRONI MARIA ZANCO	Agente Comunitária de Saúde	14/05/2018 à 13/05/2019	03/02/2020 à 03/03/2020
JANDIRA SALETE ZNIESKI	Agente de Copa e Limpeza	01/09/2018 à 31/08/2019	03/02/2020 à 03/03/2020
LEONIR TEDESCO	Auxiliar de Serviços	01/03/2018 à 28/02/2019	03/02/2020 à 03/03/2020
MARIA PITTOL	Agente Comunitária de Saúde	11/08/2017 à 10/08/2018	03/02/2020 à 03/03/2020

Art. 2º Esta portaria é publicada na presente data produzindo efeitos a contar do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Ipuaçu- SC, em 31 de janeiro de 2020.

NELSON BRISOLA
Prefeito Municipal em exercício.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 037 DE 31 DE JANEIRO DE 2020. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA PÚBLICA.

Publicação Nº 2343491

PORTARIA Nº 037
DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Complementar Municipal nº 011, de 14 de junho de 2005, artigo 76 e seguintes – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS, de 30 (trinta) dias para a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica, conforme recibo de férias:

Servidora:	Cargo:	Período Aquisitivo:	Gozo:
MARIANA SILVA	Psicóloga – 20 horas	19/09/2018 à 18/09/2019	04/02/2020 à 04/03/2020

Art. 2º Esta portaria é publicada na presente data produzindo efeitos a contar do dia 04 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Ipuaçu- SC, em 31 de janeiro de 2020.

NELSON BRISOLA
Prefeito Municipal em exercício.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 038 DE 31 DE JANEIRO DE 2020. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

Publicação Nº 2343494

PORTARIA Nº 038
DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito em exercício do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Complementar Municipal nº 011, de 14 de junho de 2005, artigo 76 e seguintes – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS, de 30 (trinta) dias para o Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica, conforme recibo de férias:

Servidor:	Cargo:	Período Aquisitivo:	Gozo:
LADAIR COLPO	Operador de Máquinas	10/05/2018 à 09/05/2019	05/02/2020 à 05/03/2020

Art. 2º Esta portaria é publicada na presente data, produzindo efeitos a contar do dia 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Ipuaçu- SC, em 31 de janeiro de 2020.

NELSON BRISOLA
Prefeito Municipal em exercício.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 039 DE 31 DE JANEIRO DE 2020. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS.

Publicação Nº 2343500

PORTARIA Nº 039
DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS.

O Prefeito em exercício do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Complementar Municipal nº 011, de 14 de junho de 2005, artigo 76 e seguintes – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS, de 30 (trinta) dias para os Servidores abaixo relacionados, no período e referência que especifica, conforme recibo de férias:

Servidor:	Cargo:	Período Aquisitivo:	Gozo:
DALTO MEZZALIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	08/07/2018 à 07/07/2019	10/02/2020 à 10/03/2020
LEONIR PAULO MOTTIN	Almoxarife	01/11/2018 à 31/10/2019	10/02/2020 à 10/03/2020

Art. 2º Esta portaria é publicada na presente data produzindo efeitos a contar do dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Ipuaçu- SC, em 31 de janeiro de 2020.

NELSON BRISOLA
Prefeito Municipal em exercício.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 040 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA.

Publicação Nº 2343502

PORTARIA Nº 040
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente art. 76 e seguintes da Lei Complementar nº 011/2015 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica, transformando-se 10 (dez) dias em Abono Pecuniário, conforme recibo de férias:

Servidor(a):	Cargo:		Período Aquisitivo:		Gozo:
OLIVETE FOREST MACETTI	Professor II – 20 horas	Professor II – 20 horas	10/02/2018 à 09/02/2019	02/01/2019 à 01/01/2020	13/02/2020 à 03/03/2020

Art. 2º Esta Portaria é publicada na presente data, produzindo efeitos a contar do dia 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Ipuaçu- SC, em 13 de fevereiro de 2020.

NELSON BRISOLA
Prefeito Municipal em exercício.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 040 DE 31 DE JANEIRO DE 2019. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA.

Publicação Nº 2343592

PORTARIA Nº 040
DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente art. 76 e seguintes da Lei Complementar nº 011/2015 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica, transformando-se 10 (dez) dias em Abono Pecuniário, conforme recibo de férias:

Servidor(a):	Cargo:		Período Aquisitivo:		Gozo:
OLIVETE FOREST MACETTI	Professor II – 20 horas	Professor II – 20 horas	10/02/2018 à 09/02/2019	02/01/2019 à 01/01/2020	13/02/2020 à 03/03/2020

Art. 2º Esta Portaria é publicada na presente data, produzindo efeitos a contar do dia 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Ipuaçu- SC, em 13 de fevereiro de 2020.

NELSON BRISOLA
Prefeito Municipal em exercício.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PRORROGAÇÃO DO PL PREF 12.2020 PP PREF 08.2020

Publicação Nº 2343206

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que prorrogou o prazo de entrega das propostas referente ao Processo Licitatório PREF n.12/2020, Tipo Pregão Presencial PREF n. 08/2020- Registro de Preços.
Entrega de envelopes: Até às 9h00min de 18 de fevereiro de 2020.
Data de abertura: A partir das 9h30min de 18 de fevereiro de 2020.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para o Município de Ipuaçu/SC, sendo 01(uma) escavadeira hidráulica e 05 (cinco) distribuidores de calcário e adubo seco/orgânico/calcariadeira, referente ao convênio nº. 886189/2019, originário da Proposta cadastrada na Plataforma Mais Brasil/ SICONV nº. 03868/2019, conforme descrito no Anexo I- termo de referência, deste edital. Fundamento legal é a Lei Federal 10520/2002 e Lei 8.666/1993 consolidada A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045.
De Brasília/DF para Ipuaçu /SC, em 05 de fevereiro de 2020.
NELSON BRISOLA
Prefeito Municipal, em exercício

Ipumirim

Prefeitura

DECRETO N. 2.470 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.020

Publicação Nº 2342647

DECRETO N° 2.470 de 04 de fevereiro de 2.020
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 150.000,00.

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos incisos II e III do artigo 34 da Lei 1.848 de 11 de outubro de 2.019 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.020 – LDO e dá outras providências e combinado com os incisos I e II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e incisos I ao III do § 4° do artigo da Lei Municipal n° 1.852 de 13 de dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.020 – LOA,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

I. Código reduzido 32, Projeto/Atividade 10.301.0005.2.091 - Assistência Farmacêutica Básica e Especiais, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0064 - SUS Atenção Básica, Órgão 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 150.000,00.

TOTAL GERAL .....R$ 150.000,00
Art. 2° Os créditos suplementares constantes do artigo anterior serão abertos por conta das seguintes fontes de recursos:
I. Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0064 - SUS Atenção Básica, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 150.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 150.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 04 de fevereiro de 2.020.

Ipumirim-SC, 04 de fevereiro de 2.020

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

EDITAL Nº 02/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344606

Chamada Pública para ACT – Seleção por Avaliação

O Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal de Administração TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, às normas para Chamada Pública para Contratação Temporária - Seleção por Avaliação, a ser realizada para a contratação temporária de Operador de Retro-Escavadeira e Escavadeira Hidráulica.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Tendo em vista a necessidade de contratação de Operador de Retro-Escavadeira e Escavadeira Hidráulica, para preenchimento de vaga temporária decorrente do afastamento legal dos titulares das vagas, e em razão da necessidade de imediata substituição temporária deste profissional para não prejudicar os trabalhos da Secretaria de Transportes e Obras, inviabilizando desta forma a realização de processo seletivo, o Município de Ipumirim contratará Operador de Retro-Escavadeira e Escavadeira Hidráulica mediante Chamada Pública.

Art. 2º - A presente Chamada Pública tem por objetivo a seleção de Operador de Retro-Escavadeira e Escavadeira Hidráulica, para assumir temporariamente vaga com 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 3º - A Chamada Pública se destinará a escolha dos profissionais que tiverem interesse em assumir a vaga de imediato, e que possuam experiência na operação da máquina inerente ao cargo, bem como disponham de CNH na categoria "C" ou superior.

Art. 4º - A comprovação da habilitação mínima exigida deverá ser efetuada no momento da realização da prova pratica, e apresentação de cópia no momento da contratação.

Art. 5º - Os interessados deverão se dirigir a sede da Garagem da Prefeitura, na Rua João Pedro Hass, n.º , Bairro Simon, no dia 13 de Fevereiro de 2020, às 08:00 horas, munidos da CNH.

Art. 6º - A classificação dos candidatos será realizada mediante a realização de prova prática, onde serão avaliados os candidatos de acordo

com os critérios constantes do quadro do Anexo I.

Art. 7º - A nota final consistirá na média aritmética da pontuação obtida em cada quesito, sendo que para cada um será atribuía pontuação de "0" a "9".
Parágrafo Único – O Candidato que não obtiver nota mínima igual a 5,00 não será classificado.

Art. 8º - A Avaliação será efetuada por servidor efetivo do Município ocupante do mesmo cargo da vaga oferecida.

Art. 9º - Caso os candidatos para a mesma vaga obtenham nota idêntica, o desempate se dará em razão da maior idade.

Art. 10º - Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Pessoal do Município de Ipumirim, ou através do telefone (49) 3.438.34.30.

Ipumirim/SC, 05 de Fevereiro de 2020.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MAQUINAS AGRÍCOLAS E SIMILARES E OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO

A Prova Prática a ser aplicada aos candidatos aos cargos de OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA considerará os seguintes critérios objetivos:

QUESITOS DE AVALIAÇÃO - OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MAQUINAS AGRÍCOLAS E SIMILARES E OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	CONCEITO
1. Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina, antes do início da Operação.	
2. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios em Máquinas Rodoviárias, inclusive dos equipamentos de proteção individual.	
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.	
4. Início de Operação – partida e "arranque".	
5. Observância à segurança do Operador, da máquina, das pessoas e bens próximos – no início da operação.	
6. Observância às regras de "Operação Defensiva"	
7. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e da máquina durante a operação – durante à operação.	
8. Observância à capacidade operacional e das condições técnicas da máquina.	
9. Habilidade para Operação.	
10. Agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de operação em tarefas que lhe são determinadas.	
11. Estacionamento.	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/11)	

PORTARIA 128/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344085

CONCEDE LICENÇA A RODRIGO LOCATELLI PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÁXI

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONCEDE

Ao Senhor RODRIGO LOCATELLI, brasileiro, portador do CPF 033.125.159-04, licença provisória para exploração de serviços de táxi, com o veículo HYUNDAI/HB20 1.0 COMFOR chassi 9BHBG51CAJP894374, placas QIX3783, 5 portas, cor branca, com ponto estabelecido junto a Praça José Bogoni, identificado como ponto 02, neste Município de Ipumirim, outorgado pelo decreto 2447 de 29 de novembro de 2019, de acordo com a Lei Complementar 43/2007 de 24 de dezembro de 2008 e Lei Complementar 56/2008.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim, 05 de fevereiro de 2020

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO

PORTARIA N°. 125/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343792

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO A PEDIDO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta.

C O N C E D E

A GILVAN ANDRE FRIGERI, matrícula 1690, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, relativos aos períodos aquisitivos de 2012 a 2017 e gozo a partir de 05 de Fevereiro de 2020 a 05 de Março de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeito retroativo a partir de 05 de Fevereiro de 2020.

Ipumirim - SC, 05 de Fevereiro de 2020.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PORTARIA N°.127/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343813

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO A PEDIDO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta.

C O N C E D E

A SALETE INES LECARDELLI, matrícula 535 e 651, Licença Prêmio de 68 (sessenta e oito) dias, relativos aos períodos aquisitivos de 2013 a 2018 e 2014 a 2019 e gozo a partir de 05 de Fevereiro de 2020 a 12 de Abril de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeito a partir de 05 de Fevereiro de 2020.

Ipumirim - SC, 05 de Fevereiro de 2020.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 123/2020 DE 04 FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2342528

AFASTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOMEADO POR CONCURSO PUBLICO POR AUXILIO DOENÇA.

O Prefeito Municipal de Ipumirim – SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 99 e 100 da Lei Complementar 001/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e da outras Providencias.

AFASTA POR AUXILIO DOENÇA

CLAUDIMAR GOLFE, matrícula 2876, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 4.065.271 e CPF sob o nº. 061.849199-62, residente e domiciliado na cidade de Ipumirim - SC, nomeado em Concurso Público no cargo de Zelador, com carga horária de 40 horas semanais, afastamento por auxilio doença por prazo indeterminado a partir da data de hoje conforme atestado médico Cid: S.92

Revogadas as disposições em contrario a presente portaria produzira efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2020.

Ipumirim – SC, 04 de Fevereiro de 2020.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT.
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 124/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2342537

EXONERA A PEDIDO OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA CONTRATADO EM CARATER TEMPORARIO PELA CHAMADA PUBLICA 001/2020.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei.

E X O N E R A

NATUIR MAURICIO BAUER, sob a Matrícula 3106, com domicílio na Cidade e Município de Arabutã - SC, Carteira de Identidade n°. 5.565.074 e do CPF 087.140.919-41, no cargo em caráter temporário de Operador de Retro Escavadeira e escavadeira hidráulica, constante no Anexo II, Grupo C - Serviços Operacionais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002, nível salarial NIVEL CE 60, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 44 horas semanais, lotação: Secretaria Municipal de Estrada e Rodagem (DMER).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 04/02/2020.

Ipumirim - SC, 04 de Fevereiro de 2020.

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 126/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343800

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORARIA DA PORTARIA 230/2018 QUE NOMEOU POR CONCURSO PUBLICO NO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei.

ALTERA TEMPORARIAMENTE

Fica alterado temporariamente a carga horária da portaria 230/2018 que nomeou, sob a Matrícula 2850-9, ANGELICA MENDES PATZLAFF, com domicílio nesta Cidade e Município de Ipumirim - SC, Carteira de Identidade n°. 5.565.187 e do CPF 084.773.609-10, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, com carga horária de 20 horas semanais, passando para 40 horas semanais, no período matutino e vespertino, lotação:NEM Professor Claudino Locatelli, vaga vinculada Dilviana Cason.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 05/02/2020.

Ipumirim - SC, 05 de Fevereiro de 2020.

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

Iraceminha

Prefeitura

EXTRATO DE DISPENSA 001/2020 SAÚDE

Publicação Nº 2342928

PROCESSO Nº 003/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2020

Fica dispensado de licitação, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS PARA PINTURA do prédio de funcionamento da Unidade Básica de Saúde Sede, com fulcro no Art. 24, II da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores e o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Item	Descrição		Und.	Qntd	Valor Unit.	Valor Total
1	Tinta acrílica Semi-Brilho – lata de 18 litros		Lata	20,00	585,00	11.700,00
2	Tinta acrílica Semi-Brilho – lata de 3,6 litros		Lata	16,00	135,00	2.160,00
3	Tinta esmalte sintético Alto Brilho – lata de 3,6 litros		Lata	21,00	125,75	2.640,75
4	Solvente 5,0 litros		Un	5,00	64,00	320,00

NOME DO CREDOR: CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 10.915.323/0001-69
ENDEREÇO: Rua Vilson Assoni, 34, Centro - na cidade de Iraceminha,SC.
VALOR: R$ 16.820,75

JUSTIFICATIVA:
A aquisição dos materiais para pintura do Prédio de funcionamento da Unidade Básica de Saúde faz-se necessária para utilização no reparo, manutenção e conservação dos ambientes públicos, mantendo em condições e pleno funcionamento dos serviços prestados nos atendimentos disponibilizados na Unidade Básica de Saúde. Tem como fundamento o Art. 24, II da Lei 8.666/93 e o Decreto Nº 9.412/2018, o valor apresentado pela empresa se mostrou o mais viável conforme a pesquisa de preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A presente aquisição correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Valor	Descrição	Cod. Cat. Econ.	Cat. Econ.
Secretaria de Municipal Saúde	35	66.845,00	Dar Continuidade Ao PMAQ	33903024	Materiais para Manutenção de bens imóveis
Valor Total Reservado			R$ 16.820,75		

DO DESPACHO:
A vista das exposições motivadas neste documento, e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal quanto à parte econômica e social da questão, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93 e o Decreto Nº 9.412/2018, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva contratação da empresa CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, nos termos deste instrumento.

Iraceminha/SC, 06 de fevereiro de 2020.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
7.1 – Fica Adjudicado e Homologado o presente processo licitatório em favor da empresa CAPELETTO & SEBBEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Iraceminha/SC, 06 de fevereiro de 2020.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA 008/2020

Publicação Nº 2343817

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos
CNPJ: 80.623.606/0001-12
Rua Dona Paulina, 780 - Centro
Fone: (49) 3665-3200

PROCESSO Nº 022/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2020

OBJETO:

Fica dispensada de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CORTE E COSTURA, para a manutenção das atividades do Centro de Referência da Assistência Social, com fulcro no Art. 24, II da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores e o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com as Orientações Técnicas do PAIF (2012) os profissionais deverão ser facilitadores do trabalho, assumindo uma postura responsável, comprometida com os direitos da população e com o desenvolvimento do território. É preciso compreender a importância da leitura das demandas trazidas pelas famílias, que são resultantes de uma multiplicidade de variáveis.

Atualmente o município de Iraceminha não oferece muitas oportunidades de emprego, as poucas empresas existentes acabam empregando familiares, portanto, a população mais carente e que possui pouca escolaridade não tem acesso a trabalho e renda, limitando-se muitas vezes ao trabalho braçal, e ao ofício de diarista, porém essa é uma demanda que não supre toda a necessidade da população. A oportunidade ao acesso à cursos e qualificação profissional também é reduzida, considerando o cotidiano, à disponibilidade de renda e tempo, e ainda a construção cultural.

Diariamente a rede socioassistencial atende demandas que surgem nas mais variadas áreas, e organiza em seu atendimento um processo interdisciplinar. E, o SUAS tende à organizar toda a rede socioassistencial para o apoio às famílias, a fim de assegurar a toda a população o direito à convivência familiar, seguindo o pressuposto de que para a família prevenir, proteger e manter seus membros é necessária a ação efetiva do poder público.

Portanto, cabe ressaltar e deixar evidente que o CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social), de acordo com as orientações técnicas (BRASIL, 2009a) atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário. O principal programa do SUAS para o atendimento das famílias referenciadas é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que tem como prerrogativa fortalecer os vínculos familiares e comunitários e prevenir situações de riscos pessoal e social (BRASIL, 2009a).

Através dos grupos PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) deve ser trabalhado a Segurança de Desenvolvimento da Autonomia, que prevê que deverá ser oportunizado aos usuários "vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade", assim como proporcionar "acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo".

Em seu artigo 2º, a LOAS descreve seus objetivos - "A assistência social tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; **III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;** IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família (BRASIL, 2005c).

Essa demanda identificada através do estudo territorial, e através das orientações técnicas, vem ao encontro de ações que vem sendo realizadas pela administração municipal, que é investimento na área industrial do município, uma maneira de atrair novas empresas e aumentar o número de empregos. Pensando nessas futuras empresas observou-se a necessidade de qualificar a mão de obra existente no município, para proporcionar oportunidades a população beneficiária dos programas de transferência de renda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos
CNPJ: 80.623.606/0001-12
Rua Dona Paulina, 780 - Centro
Fone: (49) 3665-3200

Assim, entende-se que a Assistência Social toma um lugar de grande potência, pois possui a capacidade de se articular entre as demais políticas públicas. E esta articulação, relacionada a proximidade à população permite grandes possibilidades e potencialidades.

3 OBJETIVO

Potencializar a capacidade produtiva das famílias para que seus integrantes tenham autonomia e deixem de depender do auxílio financeiro que é repassado através dos programas de transferência de renda do Governo Federal, a exemplo do Bolsa Família.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Qualificar o profissional para executar processos de costura na construção de peças do vestuário, possibilitando geração de emprego e renda;
- Reconhecer e diferenciar os tecidos;
- Interpretar os traços e marcações da modelagem do vestuário;
- Compreender os conceitos básicos do corte em peças de tecido;
- Compreender as propriedades das máquinas retas e overloques e operá-las corretamente de acordo com os padrões de segurança;
- Contribuir para novos projetos de vida.

4 PÚBLICO ALVO

Famílias e indivíduos em especial aqueles em situação de vulnerabilidade social que estejam inseridos em programas de transferência de renda, ou seja, usuários do PAIF, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, casos encaminhados pelo CREAS e outros serviços da rede e desempregados.

4.1 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PESSOAS ATENDIDAS

Serão adotado os seguintes parâmetros para o critério de seleção:

- Referenciado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- Estar desempregado;
- Idade mínima de 18 anos;
- Residente no município de Iraceminha/SC;
- Inscrito no Cadastro Único da Assistência Social - que permite conhecer sua realidade socioeconômica, trazendo informações sobre todo o núcleo familiar, incluindo as características do domicílio e dados sobre cada um dos componentes da família;
- Usuários dos programas de transferência de renda da Assistência social tais como: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada (BPC).

5 METODOLOGIA

Este curso irá possibilitar uma forma de atendimento, na qual os participantes possam compreender o mundo, compreender-se no mundo e nele atuar na busca de melhoria da qualidade de vida. Deverá contemplar uma possibilidade

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos
CNPJ: 80.623.606/0001-12
Rua Dona Paulina, 780 - Centro
Fone: (49) 3665-3200

de profissionalização para um contingente de cidadãos cerceados do direito de acesso a uma formação profissional de qualidade, levando em conta que cada participante tem uma experiência de vida acumulada de acordo com a sua realidade vivida. Dessa forma, o curso propõe uma matriz curricular que assegure o acesso, a permanência e o êxito do profissional formado não apenas no curso em si, mas também no setor formal ou como profissional autônomo.

Serão empregados procedimentos diversos para alcançar os objetivos propostos no curso, sendo de responsabilidade do docente a transposição didática dos conhecimentos.

Inicialmente será realizada a divulgação da oficina de corte e costura, onde os interessados serão encaminhados para as técnicas de referência do CRAS e cadastrados mediante preenchimento de Ficha de Inscrição, estando dentro dos parâmetros do público alvo pré-estabelecido, serão constituídas as turmas. Serão 4 turmas no período vespertino, de no máximo 8 pessoas, por conta da capacidade da sala e quantidade de máquinas disponíveis, prezando pela qualidade de ensino e aprendizagem; cada turma terá aula duas vezes por semana, com carga horária de 4 horas semanais, totalizando 200 horas de curso no período de 10 meses.

No primeiro momento a oficineira irá explanar sobre os objetivos da oficina e o método de trabalho para que as expectativas se alinhem. E será dado início as aulas de corte e costura, sendo realizada o primeiro contato com as máquinas e demais instrumentos utilizados, como funcionam, qual sua utilidade, etc.

As alunas conhecerão os processos utilizados antes da confecção, a criação de modelos, desenho técnico, materiais têxteis (tecido plano/malha e fibras) dentre os tipos de acabamento (lavagens processos de beneficiamento). Elas aprenderão também a: desenvolver o domínio e apresentar qualidade nos exercícios de costura realizados com as máquinas de costura reta, overloque e galoneira antes de confeccionar peças de vestuário final, através de exercícios práticos em retalhos, para dominar o uso das máquinas; irão executar os processos de montagem das peças propostas no curso; corte (tesoura e máquina de corte); como estabelecer e exercitar a criatividade e autonomia com variações de modelo e propor soluções. As aulas serão pautadas na metodologia ativa e centrada nas alunas, buscando a construção do conhecimento e das técnicas ensinadas pela professora em uma mútua relação de ensino e aprendizagem.

Nas oficinas semanais o método de trabalho irá compreender aulas dialogadas sobre o processo de criação e confecção de produtos, não esquecendo de incentivar os beneficiados a interferir na criação pela escolha de materiais, combinação de cores, acabamentos manuais e inserção de elementos personalizados, de modo a instigar um olhar crítico e criativo.

Também será abordado, um diagnóstico para mensurar o custo mediante os quesitos identificados durante o desenvolvimento das peças (tempo, mão de obra, valor agregado, nível de dificuldade, público, etc.) para que então o beneficiado possa compreender a gestão financeira que envolve a costura.

Além do conhecimento de técnicas específicas do curso, ao longo das oficinas serão abordadas temáticas quanto a habilitação para o desempenho da profissão levando em consideração princípios e valores, tais como, relacionamento interpessoal, comunicação com o público, o trabalho em equipe, leitura e interpretação de informações técnicas, observando sempre o agir eticamente.

5.1 PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO

O projeto terá início a partir fevereiro de 2020 e terminará em dezembro de 2020, podendo ser renovado a partir da avaliação dos resultados apresentados

5.1.1 Cronograma

Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Divulgação	x											
Inscrição	x	x										
Oficinas			x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Encerramento												x

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos
CNPJ: 80.623.606/0001-12
Rua Dona Paulina, 780 - Centro
Fone: (49) 3665-3200

6. Orçamento

Horas	Valor Mensal Total
16 horas semanais	R$ 850,00

6.1 MATERIAIS

Serão utilizados no desenvolvimento da oficina a sala de costura situada no CRAS, que contém cinco máquinas de costura, linha, agulhas, elásticos, tecidos diversos, tesouras grandes e pequenas para corte, molde para costura, mesa grande para corte, oficineira.

7 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O projeto Corte e Costura será monitorado e avaliado pelas técnicas de referência do CRAS, juntamente com a Assistente Social Lovani Linke.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução desse projeto será possível através da sua aprovação, do trabalho da equipe, da divulgação e do engajamento das pessoas que dele irão participar. Instruídas, as pessoas irão conseguir concorrer no mercado de trabalho, que por sua vez busca por profissionais qualificados.

Essa ação, com abordagens teóricas e práticas, visa também a melhoria na qualidade de vida dos beneficiados e por extensão, para suas famílias, através da formação qualificada e complementação de renda, com chances de ingresso ou reingresso em uma empresa, principalmente quando pensamos na possibilidade de expansão na área industrial do município. Aumentam também as chances de incremento de renda familiar através do mercado informal. Gera a sensação de pertencimento, através do fortalecimento grupal, de vínculos e trocas através dos encontros semanais. E principalmente garante o exercício da cidadania.

9 DADOS GERAIS DO CURSO

Nome: Curso de Corte e Costura
Características do curso: Capacitar o profissional para executar operações básicas de costura em tecidos planos e de malha, em máquinas reta e overloque, além da criação de moldes.

Carga Horária: 200h

Duração: 10 meses

Carga Horária Semanal: 04 horas

Número de vagas por turma: oito pessoas

Periodicidade das aulas: dois dias por semana

Turno das aulas: Vespertino

Local das aulas: CRAS

Iraceminha, SC, 05 de fevereiro de 2020.

_____

Lovani S. Linke
Centro de Referência da Assistência Social

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Daniela Assoni Bolfe	Débora Spenazzatto	Gustavo Drescher	Evandro João Rauber	Fabrício Farias
Presidente	Membro	Membro	Membro	Membro

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos
CNPJ: 80.623.606/0001-12
Rua Dona Paulina, 780 - Centro
Fone: (49) 3665-3200

PROCESSO Nº 022/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A execução do projeto tem como fundamento o Art. 24, II da Lei 8.666/93 e o Decreto Nº 9.412/2018, que dispõe:

> *I - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Iraceminha, SC, 05 fevereiro de 2020.

Lovani S. Linke
Centro de Referência da Assistência Social

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Daniela Assoni Bolfe	Débora Spenazzatto	Gustavo Drescher	Evandro João Rauber	Fabrício Farias
Presidente	Membro	Membro	Membro	Membro

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos
CNPJ: 80.623.606/0001-12
Rua Dona Paulina, 780 - Centro
Fone: (49) 3665-3200

PROCESSO Nº 022/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2020

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Identificada a necessidade pela Secretaria Requerente, buscou-se no mercado por empresas que atuassem em área compatível. Encontrou-se a empresa:

NOME DO FORNECEDOR: **NEIDE ADEMAR RODRIGUES DE MOURA 04835096983**
CNPJ/CPF: 32.481.280/0001-93
ENDEREÇO: Rua Albino Vivian, 431– Bairro Centro – CEP 89891-000 NA CIDADE DE IRACEMINHA – SC
VALOR GLOBAL: **R$ 9.350,00**

Dessa forma, como o proponente é do ramo pertinente e os preços praticados na presente contratação estão compatíveis com os praticados na região para objeto assemelhado justifica-se a contratação direta da mesma, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Mensal	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CORTE E COSTURA, para a manutenção das atividades do Centro de Referência da Assistência Social.	Mês	11,00	850,00	9.350,00
				Total	9.350,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente aquisição correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Valor	Descrição	Cod. Cat. Econ.	Cat. Econ.
Sec. Mun. De Assistência Social e Habitação	147	5.600,00	Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros PJ
Valor Total Reservado					**R$ 9.350,00**

Iraceminha, SC, 05 fevereiro de 2020.

Lovani S. Linke
Centro de Referência da Assistência Social

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Daniela Assoni Bolfe	Débora Spenazzatto	Gustavo Drescher	Evandro João Rauber	Fabrício Farias
Presidente	Membro	Membro	Membro	Membro

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos
CNPJ: 80.623.606/0001-12
Rua Dona Paulina, 780 - Centro
Fone: (49) 3665-3200

PROCESSO Nº 022/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2020

DO DESPACHO:

A vista das exposições motivadas neste documento, e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal quanto à parte econômica e social da questão, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93 e o Decreto Nº 9.412/2018, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva contratação da empresa **NEIDE ADEMAR RODRIGUES DE MOURA 04835096983**, nos termos deste instrumento.

Iraceminha/SC, 06 de fevereiro de 2020.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1 – Fica Adjudicado e Homologado o presente processo licitatório em favor da empresa **NEIDE ADEMAR RODRIGUES DE MOURA 04835096983.**

Iraceminha/SC, 06 de fevereiro de 2020

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Irani

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 003/2020

Publicação Nº 2344092

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
O MUNICIPIO DE IRANI torna público, que fará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO que tem por objeto a Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de um Portal Turístico, conforme projeto vencedor do Concurso n° 001/2019, Projeto Técnico, Cronograma Financeiro e seus anexos, e documentos constantes do Anexo I deste Edital.
Recebimento de Envelopes:
Interessados Não Cadastrados: até 14/02/2020 – Horário limite: 16h30min.
Interessados Cadastrados: até 21/02/2020 - Horário limite: 08h30min.
Abertura: às 09h00min do dia 21/02/2020.
Informações Complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani – Rua Eilírio de Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (049) 3432-3214, ou ainda pelo e-mail compras@irani.sc.gov.br.
Irani, SC, 05 de fevereiro de 2020.
Sivio Antonio Lemos das Neves – Prefeito Municipal

EXTRATO ARP N° 002/2020

Publicação Nº 2342927

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
Contratante: Município de Irani
Contratada: PONTOCOM BRINDES LTDA ME, CNPJ N° 18.036.328/0001-23.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino e servidores do município de Irani, durante o período de até 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 164.788,00 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).
Vigência: 12 meses.
Irani, 05 de fevereiro de 2020.

EXTRATO ARP N° 003/2020

Publicação Nº 2342929

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
Contratante: Município de Irani
Contratada: TOPE BRASIL LTDA ME, CNPJ N° 13.304.528/0001-04.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino e servidores do município de Irani, durante o período de até 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 meses.
Irani, 05 de fevereiro de 2020.

EXTRATO ARP N° 004/2020 - FMS

Publicação Nº 2343005

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: RODRIGO FERNANDES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.149.714/0001-48.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação parcelada de serviços de moldagem, confecção e ajuste de prótese dentária (total e parcial, mandibular e/ou maxilar), para atendimento a população do município de Irani, usuária do SUS (Sistema Único de Saúde), que necessitar da mesma, durante o período de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).
Vigência: 12 meses.
Irani, 05 de fevereiro de 2020.

Iratí

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020-PMI - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, ATRAVÉS DA EPAGRI, PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

Publicação Nº 2343232

Estado de Santa Catarina
Município de Irati
Rua João Beux Sobrinho, 385 – Centro – CEP 89.856-000

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020-PMI

A Comissão de Licitação do Município de Irati, através do Secretario de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidaded de licitação a seguir:

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, ATRAVÉS DA EPAGRI, PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

Contratado ..... : EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, CNPJ/MF 83.052.191/0004-05., com endereço na Servidão Ferdinando R. Tusset, sn, São Cristóvão, 89.801-970, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Fundamento Legal...: art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor .....: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal.

Irati/SC, 05 de fevereiro de 2020.
DANIEL FORTTI
Comissão de Licitação
Presidente

Irineópolis

PREFEITURA

ATA RP PROC 02/2019 FMAS

Publicação Nº 2344052

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 02/2019, Pregão Presencial nº 02/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Cristiano Back; Sr. Reinaldo Stasiak; Sra. Cassiana Lais Brand e Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Rafael de Lara - representante da empresa Paraná Foods Comercio Eireli EPP, Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda e Sr. Clemente Jackiw - representante da empresa Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. A empresa Lech & Cia Ltda segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. As empresas Paraná Foods Comercio Eireli EPP e Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda apresentaram propostas acima do valor máximo permitido pelo edital e não conseguindo baixar este valor para se adequar ao valor máximo. Ficando assim desclassificados no presente certame. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 02/2019, Pregão Presencial nº 02/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Cristiano Back; Sr. Reinaldo Stasiak; Sra. Cassiana Lais Brand e Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Rafael de Lara - representante da empresa Paraná Foods Comercio Eireli EPP, Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda e Sr. Clemente Jackiw - representante da empresa Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. Sra. Ana Maria Onevetch - Advogada. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Lech & Cia Ltda e foi constatado que a empresa deixou de apresentar o item 7, subitem 7.2 alínea "a" e item 7, subitem 7.2 alínea "d" CND vencida, sendo considerada INABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. De acordo com o art. 48 da Lei n.º 8.666/93 "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Sendo assim, a Pregoeira abre prazo para que a empresa Lech & Cia Ltda apresente a documentação necessária para habilitação. Os representantes das empresas; Paraná Foods Comercio Eireli EPP e Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Lech & Cia Ltda

Item	Qtd	Unidade	Descrição dos Alimentos que devem constar na cesta	Valor máximo unitário R$	Valor máximo total R$
01	01	Pacote	**Açúcar Refinado Especial** **Características Técnicas:** Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório; **Embalagem:** Deve estar *intacta*, acondicionada em embalagens de 5kg. **Prazo de Validade:** Mínimo de 12 meses. **Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias. **Entrega:** O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: ALTO ALEGRE**	**9,99**	**9,99**
	01	Caixa	**Amido de milho** **Características técnicas:** produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. **Embalagem:** Deve estar *intacta*, embalagem de **500g.** Deve conter sua formulação, indicação para preparo, e prazo de validade. **Prazo de Validade**: mín 10 meses. **Data de Fabricação:** máx 60 dias. **Entrega:** O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: MAIS CERTA**	**2,99**	**2,99**
	02	Pacote	**Arroz Parboilizado amarelo Tipo I** **Características Técnicas: Grupo:** Parboilizado. Classe: Longo Fino - Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). **Embalagem:** Deve estar *intacta*, acondicionada em pacotes de 5kg, em embalagens de polietileno transparente; **Prazo de Validade:** Mínimo de 06 meses. **Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias. **Entrega:** O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: KIKA**	**8,99**	**17,98**
	01	Quilo	**GORDURA SUÍNA 100% NATURAL – EMBALAGEM COM MINIMO 1,5 KG. MARCA: FRIGOLASTE**	**7,79**	**7,79**
	01	Pacote	**Biscoito doce sortido** **Embalagem**: Deve estar intacta, em pacotes de polietileno com peso mínimo de 850g. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. **Prazo de Validade:** Mínimo de 6 meses. **Data de Fabricação:** Máximo de 45 dias. **Entrega:** O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: FAMILIAR**	**7,39**	**7,39**
	01	Pacote	**Frango Congelado – Coxa e Sobre-coxa:** **Característica Técnicas:** Coxa e sobre-coxa de frango congelado. A ave deve estar firme e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente, sem odores; Deverão ser transportados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária; **Embalagem:** Deve estar *intacta*. O produto deve estar acondicionado em bandejas ou sacos de polietileno leitoso ou transparente de 3 Kg. **Prazo de Validade:** Mínimo de 60 dias. **Entrega:** O produto deverá ser transportado em veículo fechado e refrigerado, ou em caixas de isopor bem fechadas em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: LAR**	**3,99**	**11,97**
	01	Pacote	**CARNE SUÍNA CONGELADA SEM TEMPERO – EMBALAGEM COM 03 KG. MARCA: DISTRIBOI**	**7,59**	**22,77**
	01	Caixa	**CREME DE LEITE UHT – 200 gr.** **Características técnicas:** Teor de gordura de 17 %. Produto registrado no Ministério da Agricultura S.I.F. **Embalagem:** Acondicionados em embalagem Tetra Pak, peso líquido de 200 gr. **Prazo de validade:** mínimo de 06 meses. **Data de fabricação**: máximo de 30 dias. **MARCA: TIROL**	**2,29**	**2,29**
	01	Pote	**Doce de Frutas diversos sabores** **Ingredientes:** Polpa de fruta, açúcar, glicose de milho, conservante sorbato de potássio e ácido cítrico. **Embalagem:** Potes de polietileno atóxico, com peso líquido de 400G. **Prazo de Validade:** mínimo de 12 meses. **Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias. **Entrega:** O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: INCOTRIL**	**3,69**	**3,69**
	01	Pote	**Doce de leite pastoso** **Ingredientes**: leite, açúcar, xarope de glicose, amido modificado, bicarbonato de sódio, citrato de sódio/estabilizante e sorbato de potássio/conservante. **Embalagem:** Potes de polietileno atóxico, com peso líquido de no mínimo 400 gramas. **Prazo de Validade:** mínimo de 12 meses. **Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias. **Entrega:** O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: TRIANGULO**	**3,19**	**3,19**
	01	Caixa	**Chá mate tostado** **Características:** para infusão, tostado **Embalagem:** Deve estar *intacta*, embalagem de 500g. **Prazo de Validade:** Mínimo de 6 meses. **Data de Fabricação:** Máximo de 30 dias. **Entrega:** O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: FAMATE**	**4,60**	**4,60**
	01	Lata	**ERVILHA – EM CONSERVA – 200 GR.** **Características técnicas:** Preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração.	**1,29**	**1,29**

		Embalagem: Embalagem contendo 200 g. **Prazo de validade**: mínimo de 12 meses. **Data de fabricação**: máximo de 60 dias. **MARCA: GOIAS VERDE**		
01	Sache	**Extrato de Tomate** **Características técnicas**: Concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. **Ingredientes:** Tomate, sal e açúcar. **Embalagem:** embalagem sache de no mínimo 1 kg **Prazo de Validade:** Mínimo de 12 meses. **Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias. **Entrega:** O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: QUERO**	**7,25**	**7,25**
01	Pacote	**Farinha de milho branca biju** **Características técnicas:** Farinha de milho em flocos branca, granulação média, isenta de impurezas, sem sujidades e bolores, com concentração de flocos inteiros **Embalagem**: Acondicionadas em embalagens plastificadas de 1kg **Prazo de validade:** mínimo de 6 meses **Data de fabricação**: máximo de 45 dias **Entrega:** O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: DA SERRA**	**3,49**	**3,49**
02	Pacote	**Farinha de Trigo Especial** **Características técnicas:** Farinha de trigo **ESPECIAL**, tipo I, de cor **BRANCA**, enriquecida com ferro e ácido fólico. **Embalagem:** Deve estar *intacta e ser resistente.* Acondicionada em embalagens de 5kg. **Prazo de Validade:** Mínimo de 6 meses. **Data de Fabricação:** Máximo de 45 dias. **Entrega:** O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: SPECHT**	**9,45**	**18,90**
03	Pacote	**Feijão preto** **Características técnicas:** – preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. **Embalagem**: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 1kg. **Prazo de validade:** mínimo de 06 meses **Data de fabricação**: máximo de 30 dias **Entrega:** O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: REALTA**	**4,29**	**12,87**
01	Pote	**Fermento em Pó Químico** **Características técnicas**: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. **Embalagem:** pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. **Prazo de Validade:** Mínimo de 12 meses. **Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias. **Entrega:** O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: DONA BENTA**	**1,99**	**1,99**
01	Unidade	**Fermento em Pó Biológico** **Características técnicas**: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. **Embalagem:** hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. **Prazo de Validade:** Mínimo de 12 meses. **Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias. **Entrega:** O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: FLEISCHMANN**	**4,59**	**4,59**
01	Pacote	**Fubá de milho pré-cozido enriquecido com ferro e ácido fólico** **Embalagem:** pacote plástico transparente, contendo 1 kg. Com identificação do produto **Prazo de Validade**: mín 12 meses. **Data de Fabricação:** máx 60 dias **Entrega:** O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: YOKI**	**5,09**	**5,09**
02	Caixa	**GELATINA EM PÓ- DIVERSOS SABORES – 30 GR.** **Características técnicas**: produto diluível em água. Colorido e aromatizado artificialmente. Não contém adoçantes artificiais. **Embalagem:** embalagem externa em caixa e interna em pacote, contendo no mínimo 30 gr. **Prazo de validade:** mínimo de 06 meses. **Data de fabricação:** máximo de 45 dias. **MARCA: PARATI**	**0,99**	**1,98**
01	Caixa	**LEITE CONDENSADO – 395 GR.** **Características técnicas:** composto de leite concentrado, açúcar, e lactose. Produto registrado no Ministério da Agricultura S.I.F. **Embalagem:** acondicionados em embalagem Tetra Park, peso líquido 395 gr. **Prazo de validade**: mínimo de 06 meses. **Data de fabricação**: máximo de 30 dias. **MARCA: TRIANGULO**	**3,49**	**3,49**
02	Pacote	**Leite em pó Integral de fabricação nacional** **Ingredientes:** Leite fluido integral, vitaminas A e D e emulsificante: lecitina de soja (INS 322) O leite em pó deverá apresentar textura homogênea, coloração própria, preparado com matérias - primas sãs, limpas, isentas de parasitos e de qualquer substância contaminante. Lipídios 26% (mínimo), Índice de Solubilidade (ml)1,0 (máximo), Umidade 3,5% (máximo), Proteína total 25% (mínimo). **Característica Organolépticas** (odor, sabor e cor) próprias do produto **Rendimento:** 1Kg do produto deverá render no mínimo 8 litros de leite natural. **Embalagem:** pacotes resistentes de 400g. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. **Prazo de Validade**: mín 10 meses. **Data de Fabricação:** máx 45 dias. **Entrega:** O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: AURORA**	**8,59**	**17,18**
01	Pacote	**MACARRÃO – TIPO PARAFUSO OU ESPAGUETE – 01 KG.** **Características Técnicas**: macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. **Embalagem**: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. **Prazo de validade**: mínimo de 06 meses. **Data de fabricação**: máximo de 60 dias. **MARCA: ROBERTA**	**4,29**	**4,29**
01	Pote	**Maionese** **Ingredientes**: Água, óleo vegetal, amido modificado de milho (geneticamente modificado a partir de Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefasciens e/ou Zea mays), açúcar, ovos pasteurizados, sal, vinagre, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, estabilizantes: goma guar e goma xantana, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, sequestrante EDTA - cálcico dissódico, corante páprica e antioxidantes: BHT e BHA. Não contém glúten. **Embalagem:** acondicionada em potes de 500g. **Prazo de Validade:** Mínimo de 06 meses; **Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias. **Entrega:** O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: SOYA**	**2,49**	**2,49**
01	Pote	**Margarina com sal** **Características técnicas:** com no mínimo de 80% de gordura total. **Embalagem:** Embalagem de plástico, atóxico, individual, deve conter peso liquido de 1kg, de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. **Prazo de Validade:** Mínimo de 06 meses; **Data de Fabricação:** Máximo de 30 dias. **Entrega:** O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: COAMO**	**4,89**	**4,89**
01	Lata	**Milho verde em Conserva** **Ingredientes**: milho, água, e sal, sem conservantes. **Embalagem:** lata de 200g. **Prazo de Validade:** Mínimo de 12 meses. **Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias. **Entrega:** O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: GOIAS VERDE**	**1,29**	**1,29**
03	Frasco	**Óleo de Soja** **Ingredientes:** Óleo de soja 100% natural.	**2,99**	**8,97**

		Embalagem: Deve estar *intacta*, em embalagens transparentes atóxicas tipo pet não apresentando amassamento ou vazamento, apresentando conteúdo de 900 ml. Óleo obtido de matéria-prima vegetal em bom estado sanitário. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de impurezas à 25ºC, ter aspecto límpido, cor e odor característicos. **Prazo de Validade:** Mínimo de 12 meses. **Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias. **Entrega**: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: COAMO**		
01	Caixa	**Ovos de Galinha – 30 unidades** **Características Técnicas:** Ovo classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme. Deve apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico, sem perfurações ou rachaduras que comprometa o consumo humano. **Embalagem:** O produto deve estar acondicionado em caixa fechada contendo 30 unidades intactas, com informações sobre o produto, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, condições de armazenamento, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção SIF. **Prazo de Validade:** Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Data de Fabricação:** Máximo de 05 dias. **Entrega:** O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em caixas de papelão em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: KASULKE**	**7,79**	**7,79**
01	Unidade	**Café torrado e moído com selo (tradicional)** **Características técnicas:** Café torrado e moído com selo. **Embalagem**: a VÁCUO 500g **Prazo de validade:** mínimo de 10 meses **Data de fabricação**: máximo de 60 dias **Entrega:** O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: TROPEIRO**	**6,99**	**6,99**
02	Pacote	**Canjiquinha de Milho Amarelo – quirera** **Características técnicas:** Canjiquinha de milho amarela/Xerém fina. **Embalagem**: Acondicionada em pacotes de 500kg, livre de violações. **Prazo de validade:** mínimo de 10 meses **Data de fabricação**: máximo de 60 dias **Entrega:** O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: RD**	**1,69**	**3,38**
01	Pacote	**SUCO EM PÓ – DIVERSOS SABORES – 300G** **Características técnicas**: Produto não fermentado, não alcoólico. Produto com cor, sabor e aroma característicos. Bom rendimento e qualidade. **Embalagem:** mínima de 300G em bom aspecto. **Prazo de validade:** mínimo de 10 meses. **Data de fabricação:** máximo de 60 dias. **MARCA: PRO MIX**	**3,79**	**3,79**
01	Pacote	**Sagú - fécula de mandioca** **Ingredientes**: sagu: fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten; mistura sabor de uva: açúcar, ácido cítrico (INS330), aroma natural de uva, corante natural de clorofila (INS 140i) e corante natural de carmim (INS 120), sem adição de glúten. **Embalagem:** Polietileno leitoso ou transparente de 500 gramas. **Prazo de Validade:** Mínimo de 6 meses. **Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias. **Entrega:** O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: CAROL**	**3,79**	**3,79**
01	Pacote	**Sal refinado iodado** **Ingredientes:** Sal iodado. **Embalagem:** Polietileno leitoso ou transparente de 1kg. **Prazo de Validade:** Mínimo de 6 meses. **Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias. **Entrega:** O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. **MARCA: REALTA**	**1,69**	**1,69**
01	Pacote	**Sabão em pó:** **Composição:** Tensoativo aniônico, Tamponantes Coadjuvante, Branqueador Óptico, corantes, Alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonatode sódi. embalagem de 1Kg. **MARCA: ASSIM**	**6,79**	**6,79**
01	Pacote	**Sabão em barra com glicerina neutro** aspecto físico sólido - pacote contendo 5 unidades de 200 gramas cada. **MARCA: GUAIRA**	**6,99**	**6,99**
		Valor total de cada cesta: R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)		
		Valor total das 1080 cestas: R$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais)		

Irineópolis 05 de fevereiro de 2020.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 30/2019 PM

Publicação Nº 2344056

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº 30/2019
CONCORRÊNCIA Nº 02/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 30/2019, Concorrência nº 02/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sra. Cassiana Lais Brand, Sr. Cristiano Back e Sr. Reinaldo Stasiak; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 344/2018; A empresa Coringa Comércio e Representações de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda deixou seus envelopes através de seu representante na recepção da Prefeitura Municipal em 14/10/19. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 28/08/2019, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 28/08/2019; Jornal O Iguaçu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 28/08/2019; no jornal A Noticia, jornal de circulação Estadual, na Edição do dia 28/08/2019; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 28/08/2019, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 28/08/2019; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 28/08/2019; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos da proponente: Coringa Comércio e Representações de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda e foi constatado que a mesma apresentou todos os documentos solicitados de conformidade com o edital. A empresa Coringa Comércio e Representações de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda não apresentou termo de renuncia ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias para abertura da proposta. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata. Presentes à Sessão Pública referente ao Processo Licitatório nº 30/2019, Concorrência nº 02/2019: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ) CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PUBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO JÁ EXISTENTE, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.", a Sra. Andressa Bendlin - Presidente, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sr. Cristiano Back; Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - membros, designadas pela Portaria nº. 441/2019. A empresa Coringa - Comércio e Representações de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda havia deixado de

apresentar o termo de renúncia conforme ata nº 56/2019, o qual foi encaminhado via Correio e entregue antes do prazo estipulado. Sendo assim fica marcado para o dia 24 de outubro de 2019, as 11:15 h a abertura do envelope de proposta da empresa. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata. Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 30/2019, Concorrência nº 02/2019, a Sra. Andressa Bendlin - Presidente; Sra. Cassiana Lais Brand, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sr. Cristiano Back e Sr. Reinaldo Stasiak; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 441/2019; A empresa Coringa Comércio e Representações de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda deixou seus envelopes através de seu representante na recepção da Prefeitura Municipal em 14/10/19. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 28/08/2019, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 28/08/2019; Jornal O Iguaçu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 28/08/2019; no jornal A Noticia, jornal de circulação Estadual, na Edição do dia 28/08/2019; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 28/08/2019, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 28/08/2019; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 28/08/2019; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Foi realizada a abertura do envelope de Proposta de Preços, da proponente Habilitada, sendo que a empresa Coringa Comércio e Representações de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda apresentou o valor total de R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), ficando os valores abaixo do valor apresentado no edital. A empresa Coringa Comércio e Representações de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda foi considerada VENCEDORA no presente certame. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Coringa Comércio e Representações de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	10	Câmera IP móvel speed dome de videomonitoramento, com sensor de imagem tipo CMOS mínimo de ½.8"; mínimo de 2 megapixels; design tipo dome; tecnologia Starlight; resolução de imagem de no mínimo 1920x1080 pixels a 30 fps; zoom óptico de no mínimo 25 vezes; compactação de imagem H264 em resolução mínima de 1920x1080; mínimo de dois streams de vídeo; iluminação de 0,005 lux em cores e de 0,0005 lux em preto e branco; rotação horizontal de 360ºcontínuos; rotação vertical de 0 a 90º; interface de rede incorporada para monitoramento remoto 100Base-TX em protocolo de internet com conexão RJ45; configuração mínima de 300 posições pré-programadas; mecanismo de lente com foco automático e manual; WDR; suporta ate 20 usuários conectados; entrada para conexão de dispositivo de alarme externo; saída para controle de dispositivo externo; controle automático de ganho (AGC); estabilizador de imagem automático; infravermelho 100 M; entrada e saída de áudio; com slot para cartão de memória; devendo operar normalmente em condições severas do clima (temperaturas altas e baixas); suporte de alimentação de no mínimo 24VCA. Devendo estar incluído um cartão de memória de no mínimo 32GB instalado e configurado, fonte e suporte. Com possibilidade de atualização de firmware através de website, homologada com software de gerenciamento e gravação de videomonitoramento.	DAHUA	4.100,00	41.000,00
02	10	Poste Galvanizado, em formato cilíndrico; em ferro galvanizado a fogo; com espessura mínima de 2 mm; diâmetro mínimo de 4 polegadas; altura mínima de 7 metros; com sistema de fixação compatível com caixa de proteção da câmera; fechamento superior.	DESTERRO	1.230,00	12.300,00
03	10	Gabinete quadro de comando, unidade integrada para suportar a alimentação dos pontos de monitoramento, a conexão de transmissão e o controle e registro de chamados técnicos em tempo real; uso externo grau de proteção mínima de IP66; dimensões mínimas de 400 x 600 x 200 mm; monobloco em chapa de alumínio com espessura mínima de 1,5 mm para corpo da caixa e porta com solda contínua nos 4 cantos e abertura lateral com sistema de vedação em borracha de alta qualidade; pintura eletrostática a pó; teto, paredes e porta com defletores impedindo que a radiação solar se propague no interior da caixa e promovendo a ventilação no entorno da caixa; deve ser dimensionada para dissipar o calor interno que é produzido pelos equipamentos sem necessidade de ventilação forçada; placa de montagem interna deve ser em aço zincado com espessura mínima de 2,0 mm; parafusos e arrebites em aço inoxidável; placa de montagem, carcaça e porta com pontos de aterramento; deve possuir pontos externos para fixação em poste via braçadeiras externas; sistema mínimo de transmissão de 08 portas 10/100 Mbps conector RJ-45 conexão com a rede de comunicação de dados em protocolo TCP/IP, possibilitando alimentação por PoE passivo; o sistema de alimentação deve ser composto de um retificador de baterias para no mínimo 24Vcc; relé de falta de energia, composto de sistema de aviso de falta de energia, no mínimo 02 baterias seladas podendo extrair 24 VCC mantendo o ponto de monitoramento pelo mínimo de 4 horas de autonomia; oscilador mínimo de 24 VCA x 60 Hz /3A para alimentação da câmera; mínimo de 04 saídas de alimentação auxiliares de 12VCC x 2A com proteção contra curtos-circuitos; unidade integrada com proteção de energia com disjuntor e DPS de no mínimo 275 V x 20KA e duas tomadas de serviço 220VCA; circuito de retificador com transformador isolado e bivolt (110/220V) com comutação automática e do tipo inteligente.	CEBRA	2.530,00	25.300,00
04	10	Suporte prolongador 01(um) metro galvanizado.	DESTERRO	240,00	2.400,00
05	01	Mão de obra especializada para implantação de 10 (dez) pontos de videomonitoramento nos logradouros públicos, configuração no sistema.	CORINGA	12.700,00	12.700,00
06	01	Licença para 10 (dez) câmeras no software de gerenciamento e gravação de imagens, compatível com o centro de monitoramento contratado.	DIGIFORT	5.800,00	5.800,00
Valor total R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)					

Irineópolis 05 de fevereiro de 2020.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 37/2019 PM

Publicação Nº 2344061

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 37/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 22/2019, a Sra. Andressa Bendlin - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sr. Cristiano Back, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 440/2019; Sra. Giseli Jeremias representante da empresa B E B Playgrounds Industria E Comercio De Brinquedos Eireli, Sr. Marcel Lima Stachetti representante da empresa Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda-EPP e Sra. Ezequiela Korpalski Freitas representante da empresa Brinqbel Industria e Comercio de Brinquedos Ltda EPP. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foram realizadas as classificação das propostas das empresa que se apresentaram para o certame. As empresas B E B Playgrounds Industria E Comercio De Brinquedos Eireli, Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda-EPP e Brinqbel Industria e Comercio de Brinquedos Ltda seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata. Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 37/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 22/2019, a Sra. Andressa Bendlin - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sr. Cristiano Back, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 440/2019; Sra. Giseli Jeremias representante da empresa B E B Playgrounds Industria E Comercio De Brinquedos Eireli, Sr. Marcel Lima Stachetti representante da empresa Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda-EPP e Sra. Ezequiela Korpalski Freitas representante da empresa Brinqbel Industria e Comercio de Brinquedos Ltda EPP. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda-EPP, e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Os envelopes das empresas Brinqbel Industria e Comercio de Brinquedos Ltda EPP e B E B Playgrounds Industria E Comercio De Brinquedos Eireli, permanecem lacrados no presente processo. A empresa Brinqbel Industria e Comercio de Brinquedos Ltda EPP acompanhará a entrega. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.
Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Valor unitário R$	Valor total R$
01	07	AQUISIÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL COLORIDO, ESTRUTURA PRINCIPAL COM COLUNAS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L", COM NO MÍNIMO 11X11 CM CADA LADO, CONTENDO 03 REFORÇOS INTERNOS COM 1'(UMA POLEGADA) DE LARGURA NO MÍNIMO, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES COM NO MÍNIMO 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; CONTENDO: - 03 (TRÊS) PLATAFORMAS DE NO MÍNIMO 1,00 X 1,00 M CONFECCIONADA EM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA E COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE DE NO MÍNIMO 1,26 X 1,26 M; - 01 (UMA) DESCIDA DE BOMBEIRO COM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE NO MÍNIMO 38,1 MM DE DIÂMETRO, PAREDE DE NO MÍNIMO 2,00 MM E COMPRIMENTO (ALTURA) DE 2750 MM, FIXADO AO PISO E A TORRE + 5 RIPAS DE MADEIRAS FIXADAS NA TORRE COMO SUBIDA; - 01 (UM) ESCORREGADOR CARACOL EM PLASTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM NO MÍNIMO 1500 MM X 540 MM DE LARGURA. 01 DECK AUXILIAR EM MADEIRA DE ITAÚBA COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 1000 X 1000 MM. 02 GUARDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; - 01 (UM) TUBO HORZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,60 METROS DE COMPRIMENTO X 80 CM DE ABERTURA; - 01 (UMA) RAMPA COM CORDA DE NÓS MEDINDO NO MÍNIMO 2000 MM DE COMPRIMENTO X 920 MM DE LARGURA, RAMPA COM ASSOALHO E TRAVESSAS EM ITAÚBA, CORRIMÕES EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 31,75 MM E PAREDE DE 2,00 MM, CORDA DE NYLON DE NO MÍNIMO 14,00 MM DE DIÂMETRO COM NÓS; - 01(UM) ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM NO MÍNIMO 3000 MM X 530 MM DE LARGURA; - 01 (UMA) RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM NO MÍNIMO 42,60 MM DE DIÂMETRO E 31,75 MM E PAREDE DE 2,00 MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 14,00 MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO; - 01 (UMA) PASSARELA RETA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM NO MÍNIMO 31,75 MM DE DIÂMETRO E PAREDE DE 2,00 MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525 MM. MEDINDO NO MÍNIMO 1950 MM DE COMPRIMENTO X 940 MM DE LARGURA E ALTURA DE 800 MM. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA; - 01 (UM) CONJUNTO CONTENDO 02 BALANÇOS COM ASSENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CORRENTES DE ELO CURTO COM NO MÍNIMO 1520 MM DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE NO MÍNIMO 42,6 MM DE DIÂMETRO COM PAREDES DE NO MÍNIMO 2,00 MM; - 01 (UMA) ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM 05 DEGRAUS, MEDINDO NO MÍNIMO 1000 MM DE COMPRIMENTO X 600 MM DE LARGURA, CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE NO MÍNIMO 30 MM X 70 MM COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,25 MM; - 01 (UM) TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM NO MÍNIMO 2600 MM DE COMPRIMENTO X 760 MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; - 01 (UM) GUARDA CORPO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 800 MM APÓS A INSTALAÇÃO.	21.800,00	152.600,00
VALOR TOTAL R$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais)				

Irineópolis 05 de fevereiro de 2020
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3719

Publicação Nº 2343511

DECRETO N º. 3.719, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a realização do concurso público n.º 001/2018 no qual houve candidatos aprovados, que constituem Cadastro de Reserva para o cargo de Motorista e Operador de Equipamentos;
Considerando a necessidade de convocação de servidores para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura;
Considerando ainda, o compromisso de prestação de um serviço público eficiente, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de 01 (uma) vaga para o cargo de Motorista e 01 (uma) vaga para o cargo de Operador de Equipamentos, no concurso público n.º 001/2018 e autorizada a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados de acordo com a ordem classificatória de aprovação, para fins de nomeação.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comprovar, no prazo legal, o cumprimento de todos os requisitos e exigências para o exercício

do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Fevereiro de 2020.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 045/2020

Publicação Nº 2343513

PORTARIA Nº. 045/2020.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o gozo de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERIODO		
ADELAIR DA APARECIDA FLORENCIO GEVIESKI	01/02/2020	A	01/03/2020
ADIR JOSE GEVIESKI	03/02/2020	A	03/03/2020
DEBORA TENCYZNA	03/02/2020	A	03/03/2020
EDINILSON BRAND	03/02/2020	A	03/03/2020
KESIA DO VALE BELLI DA SILVA	03/02/2020	A	03/03/2020
LEIDE DAIANA BAY	03/02/2020	A	03/03/2020
MARCIA MARIA KERSCHER	04/02/2020	A	18/02/2020
PAULO HIPOLITO CHIARENTIN BIDA	26/02/2020	A	11/03/2020
SCHEILA PATRICIA KIELB	12/02/2020	A	12/03/2020
VALDIR MARAFIGO	03/02/2020	A	17/02/2020
VALERIA ELVIRA OPAUTCHAK	03/02/2020	A	17/02/2020
WILLIAN VICENTE PINTO GALM	03/02/2020	A	03/03/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 04 de Fevereiro de 2020.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO HMBJ Nº 003/2020

Publicação Nº 2343851

RESOLUÇÃO N º 003/2020.
"EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, cidadã DULCE MARA DOLINSKI BEDRETCHUK, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 07/2001, de 15/10/2001, e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97 de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:
Art 1st - Exonerar a Pedido a servidora SOLANGE LECH, do cargo de Técnica de Enfermagem, do Quadro de Pessoal Efetivo do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, para o qual foi nomeada em 01/03/2006, através da Resolução nº 019/2006.

Art 2nd - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Irineópolis, 31 de Janeiro de 2020.
DULCE MARA DOLINSKI BEDRETCHUK
Presidente.

Itá

Prefeitura

ATA DE RECEBIMENTO DOCUMENTOS PL 004/2020

Publicação Nº 2343734

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 DO MUNICÍPIO DE ITÁ. Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte às 13h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá - SC, sita na Praça Doutor Aldo Ivo Stumpf, nº 100, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto 005 de 07 de janeiro de 2019, senhor Pregoeiro Delso Minski, Silviane Carla Mertins e Jocias André Kurmann, Equipe de Apoio, para recebimento de documentação da empresa RODRIGO JOSE SCHONS, protocolada intempestivamente no dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte sob o numero 24H.C95.2A4-49. Lido a documentação verificou-se que a mesma foi protocolada após o prazo estipulado; Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Itá, lançada na internet, www.ita.sc.gov.br .

Delso Minski	Silviane Carla Mertins	Jocias André Kurmann
Pregoeiro	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Publicação Nº 2342791

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 DO MUNICÍPIO DE ITÁ. Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá - SC, sita na Praça Doutor Aldo Ivo Stumpf, nº 100, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto 005 de 07 de janeiro de 2019, senhor Pregoeiro Delso Minski, Silviane Carla Mertins e Jocias André Kurmann, Equipe de Apoio, para efetuarem o credenciamento dos participantes do Processo Licitatório nº. 006/2020, Pregão Presencial nº. 004/2020, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de equoterapia. Em consulta ao setor de protocolo verificou-se que não houve empresas interessadas. Diante do fato fica declarada a sessão deserta. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Itá, lançada na internet, www.ita.sc.gov.br.

Delso Minski	Silviane Carla Mertins	Jocias André Kurmann
Pregoeiro	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Publicação Nº 2343786

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 19 de fevereiro de 2020, para contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2020 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510. Itá SC, 05 de fevereiro de 2020.

JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Publicação Nº 2343793

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
O Prefeito Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, sistema Registro de Preço, no dia 20 de fevereiro de 2020, para possível aquisição de gêneros alimentícios para composição dos lanches de distribuição gratuita nos encontros

mensais dos grupos de Convivência da Terceira Idade para os participantes das oficinas desenvolvidas pelo CRAS e SCFV. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 20 de fevereiro de 2020 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510. Itá - SC, 05 de fevereiro de 2020.

JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013 - PROCESSO SELETIVO 001/2019

Publicação Nº 2343926

CONVOCAÇÃO - 013

Ficam convocados os estagiários abaixo relacionados, conforme classificação no PS 001/2019 para comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 06/02/2020 as 13 hs.

Estagiário

Candidato	Assinatura
Indianara Cappellaro Da Silva Lopes	

Itá, 05 de Fevereiro de 2020.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

Publicação Nº 2343922

EDITAL 028 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, Torna Público que tendo em vista a classificação no Concurso Público nº001/2019, homologado pelo Decreto nº033 de 26 de abril de 2019, Convoca os abaixo relacionados para comparecerem ao setor de pessoal, no prazo de até 30 dias da publicação deste edital para a contratação, munidos dos seguintes documentos: CÓPIA CARTÃO DO PIS/PASEP; CÓPIA C.P.F; CÓPIA CARTEIRA DE IDENTIDADE; CÓPIA REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO OU NASCIMENTO; CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS; COMPROVANTE DE VACINAÇÃO DOS FILHOS ATÉ OS 7 ANOS; ATESTADO DE ESCOLARIDADE FILHOS MAIORES DE 7 ANOS A 14 ANOS; 01 FOTO 3X4; CÓPIA CERTIFICADO MILITAR (Sexo Masculino); CÓPIA TITULO ELEITORAL; CÓPIA COMPROVANTE DE ULTIMA VOTAÇÃO; ATESTADO MÉDICO (ORIGINAL); CARTEIRA PROFISSIONAL: nº SÉRIE E DATA EMISSÃO; CONTA BANCÁRIA (conta corrente), Nº DA AGÊNCIA E NOME DO BANCO; CÓPIA CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE (CONCLUIDO); CÓPIA CARTEIRINHA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL; CÓPIA COMPROVANTE VACINAÇÃO TÉTANO e RUBEOLA PARA AMBOS OS SEXOS; DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA; FOLHA CORRIDA JUDICIAL (www.tjsc.jus.br / certidões on line/ criminal); DECLARAÇÃO PENALIDADES (ORIGINAL); DECLARAÇÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS (ORIGINAL); DECLARAÇÃO DE IRRF E SALÁRIO FAMILIA.

CARGO: Operador de Motoniveladora	
CONVOCADOS	N.º DE INSCRIÇÃO
Jovani Girotto	1420836

CARGO: Operador de Retroescavadeira	
CONVOCADOS	N.º DE INSCRIÇÃO
Evandro Antonio Mezzaroba	1430627
Noe Fabio Lauermann	1430503

CARGO: Motorista	
CONVOCADOS	N.º DE INSCRIÇÃO
Oneido Sartoretto	1430824

CARGO: Agente de Serviços Gerais	
CONVOCADOS	N.º DE INSCRIÇÃO
Lucas Wuicik	1431924
Maximino Jose Ballico	1431678

Itá, 05 de fevereiro de 2020
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Itá, 05 de fevereiro de 2020

NOME	DATA DO CIENTE	ASSINATURA
	_____/_____/_____	
	_____/_____/_____	
	_____/_____/_____	
	_____/_____/_____	
	_____/_____/_____	
	_____/_____/_____	

Itaiópolis

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 – FHMSA

Publicação Nº 2344087

Pregão Presencial nº 02/2020 – Objeto: aquisição parcelada de combustível para o veículo da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio. Proponente: Auto Posto Irmãos Linzmeier Ltda. – ITEM: 3 (Óleo S10 abastecimento 24 horas). Percentual de Desconto: 4,02% sobre o preço médio da tabela da ANP, referente a semana anterior ao abastecimento. PRAZO: 12 meses. Itaiópolis, 29 de janeiro de 2020. ALVARO HEILMANN Prefeito em Exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 – FHMSA

Publicação Nº 2344077

Pregão Presencial nº 02/2020 – Objeto: aquisição parcelada de combustível para o veículo da Fundação Hospitalar Santo Antônio. Proponente: Comércio de Combustíveis Franvale Ltda. EPP – ITEM: 2 (gasolina comum abastecimento 24 horas). Percentual de Desconto: 4,01% sobre o preço médio da tabela da ANP, referente a semana anterior ao abastecimento. PRAZO: 12 meses. Itaiópolis, 29 de janeiro de 2020. ALVARO HEILMANN Prefeito em Exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 – FMAS

Publicação Nº 2344070

Pregão Presencial nº 02/2020 – Objeto: aquisição parcelada de combustível para os veículos do Fundo Municipal de Assistência Social. Proponente: Auto Posto Buba Ltda. – ITEM: 1 (gasolina comum). Percentual de Desconto: 4,03% sobre o preço médio da tabela da ANP, referente a semana anterior ao abastecimento. PRAZO: 12 meses. Itaiópolis, 29 de janeiro de 2020. ALVARO HEILMANN Prefeito em Exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 – FMS

Publicação Nº 2344074

Pregão Presencial nº 02/2020 – Objeto: aquisição parcelada de combustível para os veículos do Fundo Municipal de Saúde. Proponente: Comércio de Combustíveis Franvale Ltda. EPP – ITEM: 2 (gasolina comum abastecimento 24 horas). Percentual de Desconto: 4,01% sobre o preço médio da tabela da ANP, referente a semana anterior ao abastecimento. PRAZO: 12 meses. Itaiópolis, 29 de janeiro de 2020. ALVARO HEILMANN Prefeito em Exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 – FMS

Publicação Nº 2344083

Pregão Presencial nº 02/2020 – Objeto: aquisição parcelada de combustível para os veículos do Fundo Municipal de Saúde. Proponente: Auto Posto Irmãos Linzmeier Ltda. – ITEM: 3 (Óleo S10 abastecimento 24 horas). Percentual de Desconto: 4,02% sobre o preço médio da tabela da ANP, referente a semana anterior ao abastecimento. PRAZO: 12 meses. Itaiópolis, 29 de janeiro de 2020. ALVARO HEILMANN Prefeito em Exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 – PMI

Publicação Nº 2344054

Pregão Presencial nº 02/2020 – Objeto: aquisição parcelada de combustíveis para os veículos das Secretarias, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar de Mafra e equipamentos (roçadeiras, motosserras e máquinas de cortar grama). Proponente: Auto Posto Buba Ltda. – ITEM: 1 (gasolina comum). Percentual de Desconto: 4,03% sobre o preço médio da tabela da ANP, referente a semana anterior ao abastecimento. PRAZO: 12 meses. Itaiópolis, 29 de janeiro de 2020. ALVARO HEILMANN Prefeito em Exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 – PMI

Publicação Nº 2344080

Pregão Presencial nº 02/2020 – Objeto: aquisição parcelada de combustível para os veículos utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mafra. Proponente: Auto Posto Irmãos Linzmeier Ltda. – ITEM: 4 (Óleo S10). Percentual de Desconto: 4,02% sobre o preço médio da tabela da ANP, referente a semana anterior ao abastecimento. PRAZO: 12 meses. Itaiópolis, 29 de janeiro de 2020. ALVARO HEILMANN Prefeito em Exercício

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

Publicação Nº 2343783

OBJETO: retificação do descritivo técnico do item 03 (equipamento de Proteção Respiratória – EPR com comunicação) e prazo de entrega dos itens 1, 2 e 3, deverão ser entregues até 90 (noventa) dias. Registro de Preços para aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual de combate a incêndio florestal e estrutural, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar de Mafra/SC, os quais prestam serviços na cidade de Itaiópolis/SC, Convênio nº 008/2015. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 19 de fevereiro de 2020, até as 09h20. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 19 de fevereiro de 2020, as 09h30. O Edital está à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 05 de fevereiro de 2020. REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ Prefeito Municipal

Itapema

Prefeitura

EXTRATO CREDENCIAMENTO - 002/2020

Publicação Nº 2343493

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CREDENCIAMENTO Nº 002/2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Itapema torna público a abertura do: CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial (pessoa física) para a realização de leilões oficiais de bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Itapema, segundo os critérios do edital.

Entrega dos envelopes: a partir do dia 17 de fevereiro de 2020, das 12:00h às 18:00h, na Prefeitura Municipal de Itapema, Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Compras, sito à Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro, Itapema/SC.

Endereço para retirada do edital: O edital e seus anexos poderão ser baixados pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações – credenciamento – pasta 002/2020" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro, Itapema/SC.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3267-1468.

Itapema, 05 de fevereiro de 2020.
Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.014.2020

Publicação Nº 2343785

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
Pregão Presencial nº. 04.014.2020

Objeto: Registro de Preços – Aquisição de lajotas sextavadas de concreto, para atender as necessidades da Prefeitura de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.014.2020

ERRATA Nº1

Onde se lê:
4.7 - As licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preço: Laudo emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO, com data de emissão não superior a 180(cento e oitenta) dias, certificando o atendimento as exigências da ABNT NBR 9781/2013 ou versão atualizada, da marca cotada.

1.1 - As licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preço: Laudo emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO, com data de emissão não superior a 180(cento e oitenta) dias, certificando o atendimento as exigências da ABNT NBR 9781/2013 ou versão atualizada, da marca cotada.

Leia-se:
4.7 - As licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preço: Laudo emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO ou ABCP com data de emissão não superior a 180(cento e oitenta) dias, certificando o atendimento as exigências da ABNT NBR 9781/2013 ou versão atualizada, da marca cotada.

1.1 - As licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preço: Laudo emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO ou ABCP, com data de emissão não superior a 180(cento e oitenta) dias, certificando o atendimento as exigências da ABNT NBR 9781/2013 ou versão atualizada, da marca cotada.

A data e hora de entrega dos envelopes e a abertura da Sessão do Pregão Presencial 04.014.2020 fica INALTERADA.

Itapema, 04 de fevereiro de 2020.

RONALDO PAULINO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO 018 - PROCESSO 011.2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.010.2020. - JORNAL

Publicação Nº 2343227

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 011/2020 – PREGÃO – 04.010.2020
ATA REGISTRO DE PREÇOS 010/2020

OBJETO: Registro de Preços – Contratação de empresa que detenha veículo jornalístico com circulação diária em Itapema e região para veiculação dos Atos Oficiais do Município de Itapema, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital Nº 04.010.2020.

VECEDOR: O ATLÂNTICO INTEGRADO LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2020

Itapema, 03 de fevereiro de 2020.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 019 - PROCESSO 013.2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.012.2020. ESTANTES

Publicação Nº 2343231

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 013/2020 – PREGÃO – 04.012.2020
ATA REGISTRO DE PREÇOS 012/2020

OBJETO: Registro de preço - Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.012.2020.

VECEDOR: SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 74.300,00 (Setenta e quatro mil e trezentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2020

Itapema, 04 de fevereiro de 2020.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 020 - PROCESSO 012.2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.011.2020. MANUT ODONTO

Publicação Nº 2343238

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 012/2020 – PREGÃO – 04.011.2020
ATA REGISTRO DE PREÇOS 011/2020

OBJETO: Registro de Preços – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos com fornecimento de peças e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.011.2020.

VECEDOR: ODONTO PRAIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 368.875,00 (Trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2020

Itapema, 03 de fevereiro de 2020.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

Itapiranga

Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2020

Publicação Nº 2342966

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 21/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 21/2020
Contratante: Município de Itapiranga
Objeto: Contratação da Banda "Orquestra Continental de Santa Catarina, para animação do Baile de Aniversário do Município de Itapiranga e de escolha das Soberanas da 42ª Oktoberfest, a ser realizado no dia 13 de fevereiro de 2020, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.895/2014.
Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.
Contratado: Continental Eventos Ltda
Valor Global: R$ 7.000,00.
Itapiranga - SC, 31de janeiro de 2020.
Fernando Otone Girardi – Prefeito em Exercício

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 - FMS

Publicação Nº 2343854

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

ERRATA da Publicação 2324719, Edição nº 3039 do DOM, veiculada no dia 28 de janeiro de 2020.

LEIA-SE:

Contrato Nº : 004/2017
Aditivo Nº : 3 T.A 004/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA
Contratada : RENATO EIDT
Licitação : Dispensa de Licitação 1/2017
Objeto : PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAUDE, COMPREENDENDO A VIGILANCIA SANITARIA E VIGILANCIA AMBIENTAL - DENGUE.
Vigência : Início: 01/02/2020 Término: 01/04/2020
Assinatura : 24/01/2020
Valor R$: R$ 3.000,70 (três mil reais e setenta centavos)
Dotação : 323 - 90.001.2127.3339039100000000000.01021002
Itapiranga, 24 de janeiro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

Publicação Nº 2342958

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 005/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSAO ASSOCIADOS ITAPIRANGA
Licitação : Inexigibilidade 185/2019
Objeto : CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAR SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PADRÃO CONVÊNIO FEBRABAN, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E/OU CONVENIADAS, EM ABRANGÊNCIA NACIONAL, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS
Vigência : Início: 31/01/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 31/01/2020
Valor R$: 115.624,00 (Cento e Quinze Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais)
Itapiranga, 05 de FEVEREIRO de 2020

PORTARIA Nº 52/2020

Publicação Nº 2344101

Portaria nº 52 de 3 de fevereiro de 2020

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 39/2011 ;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a partir do dia 3 de fevereiro de 2020, Roseli Sehnem Wirth matrícula nº 14452/11 do cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola I com 40 horas semanais.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 8 de 6 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapiranga SC, 3 de fevereiro de 2020.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 002/2020

Publicação Nº 2344033

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 002/2020
Contratante : CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPIRANGA
Contratada : RÁDIO ITAPIRANGA LTDA
Licitação : Pregão Presencial 002/2020
Objeto : CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS E INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPIRANGA
Vigência : Início: 05/02/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 05/02/2020
Valor R$: 12.995,00 (Doze mil, novecentos e noventa e cinco reais)
Dotação : nº 0001.0031.0001.3339000000000000000
Itapiranga, 05 de fevereiro de 2020

Itapoá

Prefeitura

ATA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

Publicação Nº 2342874

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Data	05/02/2020	Horário início: 09:00min
Licitação /Modalidade	TOMADA DE PREÇO PROCESSO	Nº 01/2020 Nº 07/2020

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO ESGOTO DA ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA, LOCALIZADA A RUA MADALENA HAÚ, Nº137, BALNEÁRIO JARDIM PÉROLA DO ATLÂNTICO, LOCALIDADE DE ITAPEMA DO NORTE, NESTE MUNÍCIPIO, COM METRAGEM DE 63,52 M2, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL. No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 4064/2019. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios e Site Oficial do Município no dia 21/01/2020 a fim de ampla divulgação. Exatamente às 08h30min encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
05/02/2020	19	07h43m	DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA	27.404.978/0001-75
05/02/2020	20	08h27m	ZAGONEL & BALSANELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA	30.978.614/0001-03

Iniciada a sessão, os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que a empresa ZAGONEL & BALSANELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA apresentou os documentos contábeis sem assinatura do contador e sem o registro na Junta ou Cartório, conforme item 2.4.4. do Edital, e apresentou Acervo Técnico em fossa, filtro e sumidouro, mas em unidades, não atendendo ao item 2.3.2.1. do Edital: "Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, acompanhado da CAT - Certidão de Acervo Técnico, compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no CREA (Instrução Normativa n° 001 de 09/02/2001 do CREA/SC) ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, que comprovem que o seu responsável técnico (Engenheiro civil ou arquiteto, ou outro profissional com qualificação demonstrada para a execução dos serviços), pertencente ao quadro efetivo da empresa na data da licitação, exerceu atividade no ramo do objeto licitado de no mínimo 50% do objeto licitado (área de 31,76 m2 sistema de tratamento de esgoto)", portanto foi considerada INABILITADA. A empresa DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA apresentou Acervo Técnico em hidro sanitário m², não atendendo ao item 2.3.2.1 do Edital, portanto foi considerada INABILITADA. Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e no qual fica aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, até o dia 13/02/2020. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

FERNANDA CRISTINA ROSA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	RICARDO LASTRA MEMBRO
ELASIO FRISANCO MEMBRO	CARLOS RAMOS JUNIOR MEMBRO
Licitantes presentes: DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA SERGIO ZANCANARO CNPF: 003.655.259-36	ZAGONEL & BALSANELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA ANA PAULA ZAGONEL CNPF: 004.386.689-10

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA Nº 004/2020 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

Publicação Nº 2342596

CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDITAL Nº 004/2020
Processo Seletivo para contratação temporária de Motorista
A Comissão de Seleção de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais COMUNICA:

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
1º	Vanildo Bayer	3.750
2º	Gerson Neves	3.692
3º	Edson Moreira Paifer	3.490

Itapoá, 05 fevereiro de 2020.
CÉLIA MARIA REINERT
Presidente

VANDRESSA APARECIDA CHERVINSKI
Secretária

CRISTIANE REGINA B. COSTA
Membro

GERSON DOS SANTOS CHAVES
Membro

ODRACIR DE CAMARGO
Membro

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

Publicação Nº 2343021

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 09.474.129/0001-06, localizada à Rua Anita Moretzshon, nº 241, sala 8, Jardim Santana, Campinas/SP, CEP: 13.088-603, representado pelo representante legal, o Sr. EDUARDO MATHEUS AFFONSO FARO, brasileiro, portador da CI.RG nº 27133388-SSP/SP e CNPF/MF nº 250.369.838-74.
Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020 – PROCESSO Nº 12/2020.
Objeto: Contratação de show da banda ROSA DE SARON, para apresentação no dia 29 de fevereiro de 2020, conforme especificações constantes no termo de referência.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/04/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 04 de fevereiro de 2020.
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020 - ROSA DE SARON

Publicação Nº 2343000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2020
PROCESSO Nº 12/2020

ANGELA MARIA PUERARI, Diretora de Administração, e JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO, Secretário de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, justificam o presente termo de Inexigibilidade mediante as seguintes considerações:

Considerando que Itapoá é um município turístico e que este setor alavanca a economia local, logo, investir em eventos é rentável para o município.

Considerando que a realização de eventos dessa natureza eleva o número de turistas que procuram o município e que o município já fez contratações semelhantes para eventos como a Festa do Pescador que teve o show da dupla João Neto e Frederico; O Toque de Natal que contou com a apresentação da Cantora Ana Vilela e da banda Família Lima; a Abertura de Verão contou com o show do cantor Vitor Kley e a virada de ano com o show da banda Nenhum de Nós, demonstrando assim variedade de estilos musicais.

Considerando se tratar de uma banda que se apresenta de forma distinta, com repertório próprio de sucesso reconhecido e execução singular de composições. Suas apresentações alcançaram sucesso reconhecido pelo público pelos meios de comunicação.

Considerando que existe vasta demonstração de que a Banda Rosa de Saron, no trato artístico é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública e a empresa que o representa demonstra experiência, documentação e fiabilidade para contratação, preenchendo os requisitos necessários. (documentação em anexo).

Considerando que é notória a experiência nacional e internacional na área de atuação da Banda Rosa de Saron, comprovado sucesso e detentor de elevado reconhecimento e excelência dos trabalhos, shows e composições, gozando de alto conceito no mercado musical, conforme documentos comprobatórios em anexo e nos arquivos digitais disponíveis na internet, de grandes jornais, revistas, rádios e TVs.

Considerando que a Banda Rosa de Saron é destaque em várias premiações nacionais e internacionais e já se apresentou para mais de 30 milhões de pessoas.

Considerando que a Banda Rosa de Saron é muito expressiva no cenário atual. Com um público eclético está presente nos maiores e mais diversificados eventos do país, surpreendendo com enorme sucesso de critica e público por onde passa.

Considerando que a banda possui identidade e repertório próprio, com muitos sucessos conhecidos pelo grande público e realiza apresentações de forma sui generis, que atende a todos os perfis de público no que se refere às classes econômica, social e cultural.

Considerando que existe vasta demonstração de que Banda Rosa de Saron, no trato artístico é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, que suas composições próprias são de reconhecido sucesso pelo público e exaustivamente tocadas nas rádios e em numerosos shows realizados pelo Brasil em celebrações semelhantes.

Considerando que o preço apresentado, conforme notas fiscais, está dentro do preço de mercado, mostrando que não há cobrança de valores indevidos. Para comprovação de que o valor cobrado pela empresa está dentro do valor pago por outros municípios, encontram-se anexos documentos como a nota fiscal do show realizado na cidade de Seropédica/RJ, no dia 12/10/2019, no valor de R$40.000,00; nota do show realizado na cidade de Ipaussu/SP, em 06/10/2019, no valor de R$ 44.000,00 e nota do show realizado em Bom Jesus do Tocantins-PA, em 10/05/2019, no valor de R$ 44.580,00.

Considerando que Banda Rosa de Saron conta com o ineditismo do show em Itapoá.

Considerando que o evento não tem como fomento a religião, mas sim, o objetivo de atrair público diversificado, em busca da divulgação do município como polo turístico e cultural.

Considerando que é o notório o interesse da administração pública em promover o incentivo a cultura.

Considerando que a Lei n 12.590, de 9 de janeiro de 2012, reconheceu a musica gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural.

Considerando a o inciso VII da Lei Municipal ordinária nº904/2019 que autoriza o poder executivo a cobrir despesas com comemorações e eventos realizados no Munícipio.

Considerando que a empresa a ser contratada dispõe de conduta ilibada, regularidade financeira e fiscal nas esferas municipal, estadual e federal e está bem estruturada com equipamentos necessários a regular prestação do serviço;

Considerando o Parecer Jurídico nº 007/2020 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

Autoriza o serviço abaixo descrito:

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA ROSA DE SARON PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2020. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
[...]

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
III - justificativa do preço.
IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998);

3. Valor e condição de pagamento: O preço total para este serviço, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

4. Dos recursos para atender às despesas: As despesas correrão pela dotação orçamentária conta:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Sub-função	Progr.	Proj/Ativ.	FR	Sub-elemen
Turismo/cult	096	10	001	023	695	006	2054	010000	333903923

5. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias corridos, sendo que o show dar-se-á no dia 29/02/2020, com no mínimo 01h20min (uma hora e vinte

minutos) de duração. A dilatação dos prazos de conclusão somente será tolerado por problemas de caso fortuito ou de força maior, que se assim ocorrerem, deverão ser comunicados a Secretaria de Turismo e Cultura por escrito.

6. Contratado: ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 09.474.129/0001-06, localizada à Rua Anita Moretzshon, nº 241, sala 8, Jardim Santana, Campinas/SP, CEP: 13.088-603, representado pelo representante legal, o Sr. EDUARDO MATHEUS AFFONSO FARO, brasileiro, portador da CI.RG nº 27133388-SSP/SP e CNPF/MF nº 250.369.838-74.

Itapoá, 04 de fevereiro de 2020.
ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

Ituporanga

Prefeitura

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO Nº 02/2020/FEX CONCESSÃO ONEROSA DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, COM OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE VENDA TOTAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, VENDA DE BEBIDA NO ATACADO E VENDA DE UM LOCAL DESTINADO AO FORNECIMENTO EXCLUSIVO

Publicação Nº 2343795

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
Modalidade: Concorrência para Concessão nº 02/2020/FEX
Processo: 05/2020/FEX
Objeto: Concessão onerosa de uso, a título precário, com outorga de permissão de uso de espaço público para realização e exploração de Venda Total Da Praça De Alimentação, Venda De Bebida No Atacado E Venda De Um Local Destinado Ao Fornecimento Exclusivo De Carnes E Estabelecimento De Mercado Devido A Realização Da 26ª Expofeira Nacional Da Cebola, a ser realizada no período de 01 a 05 de abril do ano de 2020 com autorização de direito de exploração, com o uso de bens públicos a ela afeitos. FORMA DE JULGAMENTO: Maior Lance ou Oferta por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 09 de março de 2020 até as 09h00min horas no setor de Protocolo. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 09 de março de 2020 às 09h30min horas na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07h00min às 13h00min horas e pelo fone (**47) 3533-1211. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações. Ituporanga, 06 de fevereiro de 2020 – NILSON WERTER – Presidente da Fexponace

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 01/2020/PMI REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (TRATOR ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO BASCULANTE) CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO

Publicação Nº 2343819

PREFEITURA DO MUNICICPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020
Processo: 03/2020/PMI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (TRATOR ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO BASCULANTE) CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 18 de fevereiro de 2020 até as 09h00min. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 18 de fevereiro de 2020 às 09h30min no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10h00min do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e pelo fone (**47) 3533-1211. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.
Ituporanga, 06 de fevereiro de 2020 – Gervasio Jose Maciel – Prefeito em Exercício

Jaborá

Prefeitura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 16/2020

Publicação Nº 2344165

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 1/2020
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 1/2020.
Contrato Administrativo nº: 16/2020.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM FARMÁCIA, REGULAMENTADOS, CONFORME NORMAS DA ANVISA, PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, EXCEPCIONALIDADES E MEDICAMENTOS EM FALTA OU QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA REMUME, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Valor: R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).
Vigência: 31/12/2020.
Contratantes: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.212.113/0020-64.

Jaborá, SC, 05 de fevereiro de 2020.
Camila Prando
Gestora Fundo Municipal

Jacinto Machado

Prefeitura

AVISO DA LICITAÇÃO 06/2020 FMS

Publicação Nº 2343105

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado
Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 06/2020 - Pregão Presencial
Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição parcelada de tiras-teste de glicemia para Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde do município de Jacinto Machado, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência que integra este edital.
Data e hora da entrega dos envelopes: até as 07h45min do dia 18/02/2020.
Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 08h do dia 18/02/2020.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, sito a Rua Pool Jorge Zacca, 75 - Centro, no Município de Jacinto Machado/SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, em dias úteis, ou através do e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br. Fone: (48) 3535-1133. ADILSON PIVA
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo

CONVÊNIO 003/2020

Publicação Nº 2343275

CONVÊNIO 003/2020.
Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jacinto Machado-SC e a CEJAMA – COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE JACINTO MACHADO, objetivando a CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, com sede, Rua Pool Jorge Zacca, 75 – Centro – Jacinto Machado-SC, inscrita no CNPJ n°. 82960758/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor JOÃO BATISTA MEZZARI, CPF nº. 855.468.109-63, usando suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente "PREFEITURA" e a "CEJAMA – COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE JACINTO MACHADO□, incrita no CNPJ nº. 85.665.990/0001-30, neste ato representado pelo Presidente ADELAR MACHADO DE OLIVEIRA, com endereço na Avenida Padre Herval Fontanella, 443 - Centro, Jacinto Machado/SC, doravante denominada simplesmente "CEJAMA", concordam em celebrar o presente "CONVÊNIO", na forma constante das cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este ato, o Município de Jacinto Machado, devidamente autorizado pela Lei Complementar n° 002, de 30 de dezembro de 2002, atribui à CEJAMA o encargo de arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, incidente sobre proprietários, titulares de domínio útil, possuidores e ocupantes de unidade de imóveis servidos, efetiva ou potencialmente, com tal serviço e que estejam ligados como consumidores à rede de energia elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA
A arrecadação de que trata a Cláusula Primeira será feita juntamente com as Fatura de consumo de energia elétrica, ficando a CEJAMA desobrigada da arrecadação das Contribuições dos consumidores que por qualquer razão deixem de pagar as suas Fatura.

CLÁUSULA TERCEIRA
Competirá exclusivamente à Prefeitura Municipal, a solução, junto aos contribuintes, de todas as pendências administrativas ou jurídicas, decorrentes do lançamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, assim como a devolução das importâncias cobradas em duplicidade ou indevidamente cabendo a este, o direito de ingresso com Ação Regrerssiva em caso de prejuízo causado pela companhia de energia elétrica

CLÁUSULA QUARTA
Deverão ser excluídos automaticamente da Cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública:

§ 1º - Estão isentos da contribuição os consumidores com consumo de até 50 kw/h/mês.
§ 2º - Estão isentos da contribuição os contribuintes dos Órgãos dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal.
§ 3º - Estão excluídos da base de cálculo da COSIP os valores de consumo que superarem os seguintes limites:

a) classe industrial: 10.000 kw/h/mês;
b) classe comercial: 7.000 kw/h/mês;
c) classe residencial: 3.000 kw/h/mês;
d) classe rural: 2.000 kw/h/mês;
e) classe serviço público: 7.000 kw/h/mês;

f) classe poder público: 7.000 kw/h/mês;
g) classe consumo próprio: 7.000 Kw/h/mês.

CLÁUSULA QUINTA

A cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, relativo aos imóveis edificados efetuar-se-á mensalmente, com a alíquota de 6,5% (seis e meio por cento)

CLÁUSULA SEXTA

O montante da arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, será contabilizado pela CEJAMA, em conta apropriada, obrigando-se a repassar através de depósito em conta corrente fornecida pelo MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do último dia do mês ao qual se operou o recolhimento, obrigando-se a CEJAMA a fornecer ao MUNICÍPIO um demonstrativo da arrecadação, faturas e outros débitos quitados, igualmente até o dia 20 (vinte) do mês subseq-ente ao qual se operou o recolhimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

O produto da arrecadação destina-se prioritariamente ao pagamento das contas de energia elétrica consumida na Iluminação Pública e dos débitos relativos à mão-de-obra utilizada para extensão e uma adequada manutenção da rede de iluminação pública que é de responsabilidade do Município.

CLÁUSULA OITAVA

Assinado o presente convênio a CEJAMA se compromete a efetuar com pessoal próprio ou através da contratação de terceiros, a manutenção da rede e dos equipamentos destinados à iluminação pública, apenas naqueles instalados nos postes da rede de distribuição de energia elétrica da CEJAMA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para a realização do disposto no caput, a CEJAMA cobrará um percentual de 12,5% (doze virgula cinco por cento) do montante mensal faturado para a cobertura das respectivas despesas.

CLÁUSULA NONA

Sempre que se verificar que o produto da arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, seja superior às despesas para as quais se destina, os saldos verificados poderão ser aplicados na melhoria do padrão da iluminação, na extensão e deslocamento de partes da rede de iluminação pública, implantação e iluminação ornamental especial em avenidas, praças, logradouros, pontes, quadras de esportes, enfim, em todos os bens e equipamentos destinados ao uso público, com utilização de festividades de acordo com o programa a ser estabelecido pelo Município, ou ainda, para o pagamento de energia elétrica do Próprio Município que venham a existir, desde que haja saldo para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA

O fornecimento e a aquisição de materiais relativos à implantação e manutenção da rede de iluminação pública, bem como de iluminação pública especial, será de responsabilidade do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As contas mensais correspondentes ao consumo de energia elétrica na Iluminação Pública, quaisquer débitos e ou obrigações vencidas do MUNICÍPIO para com a CEJAMA serão relacionadas mensalmente ao MUNICÍPIO, que se obriga a efetuar o pagamento devido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A CEJAMA se compromete a fornecer até o dia 30 (trinta) de junho de cada ano, a previsão do valor de consumo da energia correspondente à Iluminação Pública e demais despesas com lâmpadas e materiais para o exercício seguinte, a fim de possibilitar que o MUNICÍPIO elabore sua proposta orçamentária e aprove através do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As contas mensais correspondentes ao consumo de energia da iluminação pública, serão apresentadas ao MUNICÍPIO que submeterá a apreciação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O prazo de vigência do presente convênio será até 31/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura. Poderá, entretanto, ser rescindido, sem ônus, a critério de qualquer das partes contratadas, desde que manifestada tal disposição, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O início da cobrança dar-se-á a partir do mês de janeiro de 2020.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA

As parte elegem o Foro da Comarca de Turvo para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Jacinto Machado/SC, 14 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA MEZZARI	ADELAR MACHADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Presidente da Cejama em Exercicio

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ NOME:_____

CPF:_____ CPF:_____

EXTRATO DO CONTRATO 01/2020

Publicação Nº 2342655

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 01/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Posto Gávea Ltda
Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2020.
Valor: R$ 60.847,00 (Sessenta mil oitocentos e quarenta e sete reais).
Vigência: de 01/01/2020 até 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 01/2020 FMAS

Publicação Nº 2342758

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 01/2020
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Jacinto Machado.
Contratado: Posto Gávea Ltda.
Objeto: fornecimento parcelado de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2020.
Valor: R$ 21.425,00 (Vinte e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 01/2020 FMS

Publicação Nº 2342718

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 01/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado
Contratado: Colix Soluções Para Resíduos Ltda EPP.
Objeto: prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços de coleta, transporte e destino final (Incineração) dos resíduos do serviço de saúde ("lixo hospitalar") gerados na geradora (Postos de Saúde e Secretaria Municipal), compreendendo: Sangue e Hemoderivados (bolsas de sangue após transfusão, bolsa de sangue com o prazo de validade vencido ou com sorologia positiva, amostras para análise, soro, plasma e sub-produtos), Cirúrgico, Anatomopatológico e Exsudato (restos de tecidos e órgãos, tecidos de biópsia, material de drenagem e debridamentos, fios de sutura e materiais descartáveis com secreções, excreções e demais líquidos orgânicos), Biológicos (inóculo, meios de cultura inoculado, vacinas, perfurocortantes, filtros de gases aspirados de áreas contaminadas, ou qualquer material contaminado por estes produtos), Assistëncia ao Paciente (curativos, chumaços, esparadrapo, algodão, gases, drenos, equipos, escalpes, bolsas coletoras, material de sutura, luvas e todo material que entrar em contato direto com o paciente).
Valor: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: de 02/01/2020 a 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 02/2020

Publicação Nº 2342662

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 02/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Cooperativa Agroindustrial Cooperja
Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2020.
Valor: R$ 816.030,00 (Oitocentos e dezesseis mil e trinta reais).
Vigência: de 01/01/2020 até 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 02/2020 FMAS

Publicação Nº 2342761

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 02/2020
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Jacinto Machado.
Contratado: Interliga Soluções Tecnológicas Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações necessários (gerenciamento de rede e locação de antena distribuidora) para a conexão e acesso a Internet, pela INTERLIGA, para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do município de Jacinto Machado, sendo: Link de Internet convencional; Download: 30Mb; Upload: 10Mb; Tipo de Conexão: Fibra Óptica.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Vigência: de 02/01/2020 a 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 02/2020 FMS

Publicação Nº 2342722

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 02/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado
Contratado: Posto Gávea Ltda.
Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2020.
Valor: R$ 149.975,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais).
Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 03/2020

Publicação Nº 2342664

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 03/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Interliga Soluções Tecnológicas Ltda
Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações necessários (gerenciamento de rede e locação de antena distribuidora) para a conexão e acesso a Internet, pela INTERLIGA, para a Sede da Prefeitura Municipal, Sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Escolas e Creches.
Valor: R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).
Vigência: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 03/2020 FMS

Publicação Nº 2342724

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 03/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado
Contratado: Cooperativa Agroindustrial Cooperja.
Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2020.
Valor: R$ 89.250,00 (Oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).
Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 04/2020

Publicação Nº 2342665

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 04/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Lorraine Claudino Castagna
Objeto: locação de 01 (um) imóvel de alvenaria com área de 140m² (Cento e quarenta metros quadrados), localizado no Loteamento Ana Paula, na comunidade de último Rio, no município de Jacinto Machado/SC, destinado para o funcionamento do CEI Ana Paula.
Valor: R$ 12.000,00(doze mil reais).
Vigência: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 04/2020 FMS

Publicação Nº 2342726

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 04/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado
Contratado: Interliga Soluções Tecnológicas Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações necessários (gerenciamento de rede e locação de antena distribuidora) para a conexão e acesso a Internet, pela INTERLIGA, para a Secretaria Municipal e Unidades Básicas de Saúde de Jacinto Machado, sendo: Link de Internet Semi dedicado Empresarial, 1 IP Fixo; Download: 30Mb; Upload: 10Mb; Tipo de Conexão: Fibra Óptica.
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Vigência: de 02/01/2020 a 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 05/2020

Publicação Nº 2342666

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 05/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Centro Comunitário de Jacinto Machado
Objeto: locação de 01 (um) imóvel de alvenaria com área de 171,66m² (cento e setenta e um vírgula sessenta e seis metros quadrados), localizado na Rua Benedito Daré, nº 85, Bairro Centro, Jacinto Machado, destinado para o funcionamento das oficinas do Natal e local de depósito dos enfeites natalinos.
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Vigência: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 05/2020 FMS

Publicação Nº 2342728

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 05/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado
Contratado: Denir Paganini Teixeira.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área de 40m² (quarenta metros quadrados), localizado na Estrada Geral Rio de Dentro, no

município de Jacinto Machado/SC, destinado para realização do atendimento médico nesta comunidade.
Valor: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).
Vigência: de 02/01/2020 a 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 06/2020

Publicação Nº 2342667

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 06/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Polpas e Sucos Ros Ind Com Frutas Naturais Ltda
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e manutenção da Administração Municipal, durante o exercício de 2020.
Valor: R$ 78.251,00 (Setenta e oito mil duzentos e cinq-enta e um reais).
Vigência: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 06/2020 FMS

Publicação Nº 2342732

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 06/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMESC.
Objeto: aquisição parcelada de medicamentos da relação do SUS e medicamentos não SUS para serem distribuídos pela Farmácia Pública Municipal de Jacinto Machado, durante o exercício de 2020.
Valor: R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).
Vigência: de 06/01/2020 a 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 07/2020

Publicação Nº 2342669

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 07/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: CV Cararo Mercado ME
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e manutenção da Administração Municipal, durante o exercício de 2020.
Valor: R$ 273.258,30 (Duzentos e setenta e três mil duzentos e cinq-enta e oito reais e trinta centavos).
Vigência: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 07/2020 FMS

Publicação Nº 2342734

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 07/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMESC.
Objeto: Prestação de serviços médicos especializados e exames complementares não prestados no município, para atendimento a população local, durante o exercício de 2020, conforme valores da tabela de referência.
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Vigência: de 06/01/2020 a 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 08/2020

Publicação Nº 2342670

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 08/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Mvm Distribuidora e Transportes Eireli – EP
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e manutenção da Administração Municipal, durante o exercício de 2020.
Valor: R$ 151.930,49 (Cento e cinq-enta e um mil novecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).
Vigência: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 08/2020 FMS

Publicação Nº 2342736

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado
Termo de Contrato nº 08/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado
Contratado: Maria de Fátima Padilha.
Objeto: Contratação de profissional da área de massoterapia (massoterapeuta) para atuar na Unidade de Saúde Central do Município de Jacinto Machado, durante o exercício de 2020, com carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas/mês.
Valor: R$ 27.360,00 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta reais).
Vigência: de 02/01/2020 a 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 09/2020

Publicação Nº 2342671

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado
Termo de Contrato nº 09/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: MJ da Rosa
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e manutenção da Administração Municipal, durante o exercício de 2020.
Valor: R$ 8.256,70 (Oito mil duzentos e cinq-enta e seis reais e setenta centavos).
Vigência: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 09/2020 FMS

Publicação Nº 2342738

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 09/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado
Contratado: Farol Medicamentos Comércio Atacadista Eireli.
Objeto: fornecimento parcelado de material odontológico para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jacinto Machado, para consumo durante o exercício de 2020.
Valor: R$ 4.251,68 (Quatro mil duzentos e cinq-enta e um reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: de 22/01/2020 a 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 10/2020

Publicação Nº 2342672

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 10/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Eduardo Rovaris Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: contratação de prestação de serviços de Assessoria Jurídica de interesse da Administração Pública Municipal e de representação judicial em processos, para o exercício de 2020.
Valor: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Vigência: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 10/2020 FMS

Publicação Nº 2342740

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 10/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado
Contratado: Hospclin Comércio Atacadista De Materiais Hospitalares Eireli.
Objeto: fornecimento parcelado de material odontológico para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jacinto Machado, para consumo durante o exercício de 2020.
Valor: R$ 97.940,50 (Noventa e sete mil novecentos e quarenta reais e cinq-enta centavos).
Vigência: de 22/01/2020 a 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 11/2020

Publicação Nº 2342674

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 11/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Vlademir Bada Tuon
Objeto: Contratação de prestação de serviços de Assessoria Jurídica de interesse da Administração Pública Municipal e de representação judicial em processos, para o exercício de 2020.
Valor: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
Vigência: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 11/2020 FMS

Publicação Nº 2342744

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 11/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado
Contratado: LEM Comercial Ltda.
Objeto: fornecimento parcelado de material odontológico para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jacinto Machado, para consumo durante o exercício de 2020.
Valor: R$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinq-enta reais).
Vigência: de 22/01/2020 a 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 12/2020

Publicação Nº 2342676

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 12/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Oeding Assessoria Contabil Ltda
Objeto: prestação de serviços de assessoria técnica nas áreas financeira, orçamentária da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado e Fundos, bem como executar os serviços na área contábil voltada ao atendimento das informações remetidas ao Tribunal de Contas do Estado através do sistema esfinge dos dados contábeis, pessoal, licitações/contratos e de obras, inclusive defesas de processos baixados em diligencia, para o exercício de 2020, em quantidade estimada de 400 (quatrocentos) horas.
Valor: R$ 65.320,00 (Sessenta e cinco mil trezentos e vinte reais).
Vigência: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 12/2020 FMS

Publicação Nº 2342747

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 12/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado
Contratado: Farol Medicamentos Comércio Atacadista Eireli.
Objeto: Fornecimento parcelado de material médico hospitalar para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jacinto

Machado, durante o exercício de 2020.
Valor: R$ 146.911,40 (Cento e quarenta e seis mil novecentos e onze reais e quarenta centavos).
Vigência: de 22/01/2020 a 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 13/2020

Publicação Nº 2342678

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 13/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Protásio Goulart Junior
Objeto: Prestação de serviços de assessoramento na área de pessoal (departamento de RH), nas contratações, remanejamento, elaborações de Leis, e tudo o que diz a respeito de recursos humanos da Prefeitura Municipal e seus Fundos, durante o exercício de 2020.
Valor: R$ 32.820,00 (Trinta e dois mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 13/2020 FMS

Publicação Nº 2342752

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 13/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado
Contratado: Hospclin Comércio Atacadista de Materiais Hospitalares Eireli.
Objeto: Fornecimento parcelado de material médico hospitalar para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jacinto Machado, durante o exercício de 2020.
Valor: R$ 94.254,00 (Noventa e quatro mil, duzentos e cinq-enta e quatro reais).
Vigência: de 22/01/2020 a 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 14/2020

Publicação Nº 2342679

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 14/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Tonetto e Garavaglia Engenharia e Geologia Ltda
Objeto: Prestação de serviços na área ambiental e na área de Geologia e Hidrogeologia, incluindo assessoria ambiental em geral, elaboração de projetos, requerimentos de licenças, responsabilidade técnica dos controles ambientais na área de extração, entre outras atividades pertinentes a função conforme atribuições constantes na Lei nº 5.194/66 e Resoluções 1007/03, 494/06, 504/07 e 1073/16, durante o exercício de 2020.
Valor: R$ 43.344,00 (Quarenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 14/2020 FMS

Publicação Nº 2342755

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 14/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado
Contratado: LEM Comercial Ltda.
Objeto: Fornecimento parcelado de material médico hospitalar para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jacinto Machado, durante o exercício de 2020.
Valor: R$ 29.580,00 (Vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais).
Vigência: de 22/01/2020 a 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 15/2020

Publicação Nº 2342681

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 15/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Construtora E Engenharia Nagel Eireli
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e elaboração de projetos de engenharia para o município de Jacinto Machado/SC, durante o exercício de 2020.
Valor: R$ 82.200,00 (Oitenta e dois mil e duzentos reais).
Vigência: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 16/2020

Publicação Nº 2342683

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 16/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Maria das Graças Conti Fagundes ME
Objeto: prestação de serviços de apoio administrativo e assistência técnica na área de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal e seus Fundos, para o exercício de 2020.
Valor: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Vigência: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 17/2020

Publicação Nº 2342685

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 17/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: CV Cararo Mercado ME
Objeto: Fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias: Administração, Planejamento e Finanças, Educação, Cultura e Esportes, Obras e Serviços Públicos e Agricultura Irrigação e Meio Ambiente, do município de Jacinto Machado durante o exercício de 2020.
Valor: R$ 45.396,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 18/2020

Publicação Nº 2342687

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 18/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Mercado Castilhos Ltda ME
Objeto: Fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias: Administração, Planejamento e Finanças, Educação, Cultura e Esportes, Obras e Serviços Públicos e Agricultura Irrigação e Meio Ambiente, do município de Jacinto Machado durante o exercício de 2020.
Valor: R$ 47.327,90 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
Vigência: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 19/2020

Publicação Nº 2342689

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 19/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Distribuidora e Transportes Eireli – EPP
Objeto: Fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias: Administração, Planejamento e Finanças, Educação, Cultura e Esportes, Obras e Serviços Públicos e Agricultura Irrigação e Meio Ambiente, do município de Jacinto Machado durante o exercício de 2020.
Valor: R$ 44.793,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais).
Vigência: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 20/2020

Publicação Nº 2342691

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 20/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Cooperativa Agroindustrial Cooperja
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: R$ 133.239,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e trinta e nove reais).
Vigência: de 09/01/2020 até 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 21/2020

Publicação Nº 2342695

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 21/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Dico Pneus Ltda ME
Objeto: Prestação de serviços de borracheiro para conserto de pneus da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Jacinto Machado/SC, até 31 de dezembro de 2020.
Valor: R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).
Vigência: de 15/01/2020 até 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 22/2020

Publicação Nº 2342702

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 22/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Comercial de Pneus e Baterias Kauduinski Ltda
Objeto: Aquisição parcelada de pneus e câmaras para reposição nos veículos e máquinas da Administração Municipal, para o exercício de 2020.
Valor: R$ 164.311,00 (Cento e sessenta e quatro mil trezentos e onze reais).
Vigência: de 16/01/2020 até 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 23/2020

Publicação Nº 2342705

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 23/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Construdella Comércio de Materiais de Construção Eirelli
Objeto: Fornecimento parcelado de gás de cozinha para as unidades escolares da rede municipal de ensino, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, durante o exercício de 2020.
Valor: R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais).
Vigência: de 24/01/2020 até 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 24/2020

Publicação Nº 2342708

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 24/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Campos & Rocha Informática e Informações Ltda
Objeto: Contratação de serviços especializados para levantamento de informações técnicas junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, setor de tributos (receitas próprias do Município), para o Exercício de 2020.
Valor: R$ 24.530,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e trinta reais).
Vigência: de 24/01/2020 até 31/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 25/2020

Publicação Nº 2342711

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 25/2020
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Aclive Arquitetura e Engenharia Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de Construção do Centro de Educação Infantil – C.E.I. Ana Paula, com área total de 108,20m², localizado na Rua Fernando Hahn, 515, Lote 03, Quadra 157, Bairro Ana Paula, município de Jacinto Machado/SC, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro.
Valor: R$ 310.887,90 (Trezentos e dez mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
Vigência: de 31/01/2020 até 30/09/2020.

Jaraguá do Sul

Prefeitura

ATA 11 DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS – CMD

Publicação Nº 2343713

ATA 11 DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS – CMD
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
CONTROLE SOCIAL – ÓRGÃOS COLEGIADOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS
ATA 11 DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS - CMD

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, no auditório da Arena Jaraguá, reuniram-se para a Sessão Plenária Ordinária do CMD, gestão 2018/2020, os seguintes conselheiros: Cleide Mosca, Neide do Carmo Palaoro, Rogério Lauro Tomazelli, Karine Festugatto, José Marcos de Andrade Ranucci, Karine Kath Jochem Schmitt, Andriely Thyliny Broetto Pinto, Adriane Weber Schrauth, Claudio Tubbs, Dinalberto de Lucca Moreira, Josiane Cristina de Freitas e Gilberto Gesser. Iniciando os trabalhos do dia, foi aprovada a pauta do dia e a ata da reunião anterior, ocorrida no dia trinta de outubro de dois mil e dezenove, por unanimidade. Em seguida, passaram a ser discutidas acerca da Ordem do Dia, quais sejam: 1) Ordem do dia: 1.3) Correspondências expedidas: a) Ofício 16/2019/CMD, enviado à Ronaldo Fructuozo, informando a indicação para a Ordem do Mérito Desportivo 2019; b) Ofício 17/2019/CMD, enviado à Cornélia Holzinger Caglioni, informando a indicação para Ordem do Mérito Desportivo 2019; c) Ofício 18/2019/CMD, enviado à empresa Marisol S.A, informando a indicação para Ordem do Mérito Desportivo 2019; d) Oficio 19/2019/CMD, enviado ao Presidente do CMDCA,solicitando informações sobre a Associação Desportiva Xoxo 10. 1.4) Correspondências recebidas: Ofício 837/2019/SECEL/DE: Encaminhamento dos regulamentos: 8º Campeonato Municipal de Bocha Livre, 38º Campeonato Varzeano de Futebol, Campeonato de Futsal e Regulamento Geral dos Jogos Escolares para homologação do CMD; b) Ofício 125/2019/CMDCA/JS – resposta ao ofício 019/2019/CMD. 2. Ordem do dia: 2.1. Deliberações: a) Parecer 13/2019/CLN/CMD – Dispõe sobre os Regulamentos: Campeonato de Futsal, Regulamento Geral dos Jogos Escolares, 38º Campeonato Varzeano "Raul Valdir Rodrigues", Campeonato Municipal de Bocha Livre em Duplas, todos para o ano de 2020 – Parecer aprovado por unanimidade; b) Parecer 14/2019/CLN/CMD – Dispõe sobre atualização das Leis 5676/2010 e 6946/2014, e Lei instituindo o Fundo para o Desenvolvimento do Desporto de Jaraguá do Sul – FUNDEJ – parecer aprovado por unanimidade; c) Cronograma de reuniões 2020: toda primeira quarta-feira de cada mês: fevereiro: 05, março: 04, abril: 01, maio: 06, junho: 03, julho: 01, agosto: 05, setembro: 02, outubro: 07, novembro: 04, dezembro: 02. 2.2. Assuntos Gerais: a) Calendário dos Jogos Escolares da Semana da Pátria: será verificado com o setor competente, para adequação das datas. 3) Palavra Livre: O conselheiro Cláudio Tubbs sugeriu a divulgação das ações do CMD, para informação à população sobre os trabalhos desenvolvidos. Sendo o que tinha a ser discutido, encerrou-se a reunião.

Neide do Carmo Palaoro Cleide Mosca
Secretária de mesa do CMD Presidente do CMD

CONSELHEIRO	ASSINATURA
Adriane Weber Schrauth	
Adriely Thyliny Broetto Pinto	
Claudio Tubbs	
Cleide Mosca	
Dinalberto de Lucca Moreira	
Gilberto Gesser	
José Marcos de Andrade Ranucci	
Josiane Cristina de Freitas	
Karine Kath Jochen Schmitt	
Karine Festugatto	
Neide do Carmo Palaoro	
Rogerio Lauro Tomazelli	

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DA CONCORRÊNCIA Nº 332/2019

Publicação Nº 2343805

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DA CONCORRÊNCIA nº 332/2019
Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, com início às oito horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, sita na Rua Walter Marquardt, 1111, bairro Rio Molha, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto 13.509/2020, formada pelos membros Otoniel da Silva, Fábio Roberto Ribeiro da Silva e Gilberto Gessner, para sob a presidência do primeiro, procederem à abertura e julgamento da Proposta Comercial referente a Concorrência nº 332/2019, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de serviços do Parque Linear Via Verde, localizado a Rua Bertold Bruns, Ilha da Figueira, neste Município da seguinte empresa:

Proponente
SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Nenhum Representante da empresa compareceu para esta sessão. Dando prosseguimento foi aberto o envelope 02 – Proposta Comercial da proponente, a qual foi rubricada pelos membros da comissão Especial. Foi a seguinte a proposta apresentada em valor global:

Nome das proponentes	VALOR GLOBAL das propostas R$
SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	2.999.685,67

Dando prosseguimento, a Comissão passa para a análise criteriosa da proposta comercial apresentada e após a análise, a mesma foi CLASSIFICADA, por estar de acordo com as exigências do edital. Em função de arredondamento de planilha, a Comissão registra em ata que o valor correto para o material é R$ 1.949.795,69. Quanto à verificação do Direito de Preferência conforme Lei Federal 123/2006, verificou-se não haver necessidade de aderir a Lei, pois somente uma empresa participu deste processo licitatório. Posto isto, a Comissão Especial declara vencedora do certame a empresa SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor Global de R$ 2.999.685,67 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e lavrou-se o presente Ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Especial. Na forma da Lei, abre-se prazo recurso de 05 (cinco) dias úteis "concedendo-se vistas as partes", ao julgamento da Proposta Comercial, pelo fato da empresa estar sem Representante presente nesta sessão. Jaraguá do Sul, 05 de fevereiro de 2020.

Otoniel da Silva	
Fábio Roberto Ribeiro da Silva	
Gilberto Gessner,	

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA CONCORRÊNCIA Nº 341/2019

Publicação Nº 2343807

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA CONCORRÊNCIA Nº 341/2019
Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, com início às nove horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, sita na Rua Walter Marquardt, 1111, bairro Rio Molha, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto 13.530/2020 formada pelos membros Otoniel da Silva, Fábio Roberto Ribeiro da Silva e Nirton Hanemann, para sob a presidência do primeiro, procederem à abertura dos envelopes referentes a CONCORRÊNCIA Nº 341/2019, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de serviços de instalação elétrica do Parque Municipal Ambiental "Parque da Inovação", localizado na Rua Cesare Valentini, bairro Três Rios do Sul, neste Município. Apresentaram-se a sessão as seguintes empresas:

Proponentes	Representante	Identificação
CLERCIO FRANCISCO GEMRA ME	Clercio Francisco Gemra	049.866.269-14
SETE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	Sem Representante	x-x-x-x

Após a identificação dos envelopes das proponentes, passou-se à verificação da inviolabilidade dos envelopes 01-Habilitações e 02 – Propostas Comerciais. Logo após, passou-se à abertura dos Envelopes 01 – Habilitações, cujas documentações foram rubricadas pelos membros da Comissão Especial e pelo Representante presente. As documentações apresentadas pelas proponentes foram as seguintes:

Nome da proponente	Quantidade de folhas	Numeração das folhas
CLERCIO FRANCISCO GEMRA ME	32	Sem numeração
SETE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	52	Sem numeração

Após análise criteriosa das Habilitações à Comissão declara INABILITADA a empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP por não atender ao item 6.1 alínea "j" comprovação técnica, por apresentar atestado de iluminação pública com 30 (trinta) pontos e um atestado de pontos de energia solar, onde neste último o objeto do atestado não atende a exigência do Edital, por se tratar de geração de energia solar; e declara a empresa CLERCIO FRANCISCO GEMRA ME HABILITADA, visto terem atendido as exigências do Edital. Pelo fato da Inabilitação da empresa citada, a Comissão comunica ao Representante presente que está suspendendo a sessão e Na forma da Lei, abre-se prazo recurso de 05 (cinco) dias úteis "concedendo-se vistas as partes", quanto ao julgamento das Habilitações. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e lavrou-se o presente Ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Especial e pelo Representante presente, a qual será fornecida cópia desta. Jaraguá do Sul, 05 de fevereiro de 2020.

Otoniel da Silva	
Fábio Roberto Ribeiro da Silva	
Nirton Hanemann	
Clercio Francisco Gemra	

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 214/2019

Publicação Nº 2344439

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 214/2019

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, com início às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, sita na Rua Walter Marquardt, 1111, bairro Rio Molha, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto 13.352/2019, formada pelos membros Taciana Tecilla Gessner, Rodrigo José Branco de Moraes e Adrieli Bubinski Linhares, para sob a presidência da primeira, procederem à abertura e julgamento dos envelopes 02 – Propostas Comerciais das empresas habilitadas referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 214/2019, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, para medição de loteamentos irregulares consolidados, seus lotes, bem como de suas benfeitorias, de acordo com a situação consolidada da ocupação, para fins de Regularização

Fundiária Urbana e em casos específicos indicados pela Diretoria de Habitação para desmembramento, conforme Lei de Parcelamento do Solo Urbano vigente, em determinadas áreas do município de Jaraguá do Sul, realizando os serviços técnicos em 1.150 lotes, das seguintes empresas:

Proponentes
ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA
GEO CONSULTORES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
GLOBAL SERVIÇOS TÉCNICOS EM TOPOGRAFIA LTDA
SÉRGIO LUIZ HAYASHI EIRELI
SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
TOPO EX TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA

Presentes a sessão o Sr. Daniel Sulis da Costa, CPF 042.632.299-16, representante da empresa GLOBAL SERVIÇOS TÉCNICOS EM TOPOGRAFIA LTDA. Dando prosseguimento foram confirmadas novamente a inviolabilidade dos envelopes 02 – Propostas Comerciais de todas proponentes e, na sequência, foram abertos as propostas comerciais das proponentes habilitadas, as quais foram rubricadas pelos membros da comissão Especial, analisadas e rubricadas também pelo Representante presente. Foram as seguintes as propostas apresentadas em valor global:

Nome das proponentes	VALOR GLOBAL das propostas R$
ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA	232.875,00
GEO CONSULTORES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	245.007,50
GLOBAL SERVIÇOS TÉCNICOS EM TOPOGRAFIA LTDA	227.700,00
SÉRGIO LUIZ HAYASHI EIRELI	195.500,00
SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP	147.200,00
TOPO EX TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA	193.200,00

Dando prosseguimento, a Comissão passa para a análise criteriosa das propostas comerciais apresentadas e, após a análise, foram CLASSIFICADAS, por estarem de acordo com as exigências do edital. Quanto à verificação do Direito de Preferência conforme Lei Federal 123/2006, verificou-se não haver necessidade de aderir a Lei, pois a empresa com a melhor oferta já se enquadra em ME/EPP. Posto isto, a Comissão Especial declara vencedora do certame a empresa SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, com o valor Global de R$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais). A seguir foi colocada a palavra livre a representante presente que não se manifestou. Consultada a mesma renunciou ao direito e prazo de recurso, a seguir transcrito "RENUNCIO AO DIREITO E PRAZO DE RECURSO QUANTO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS" assinando a presente Ata. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e lavrou-se o presente Ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Especial e pelo Representante presente, a qual será fornecida cópia desta. Na forma da Lei, abre-se prazo recurso de 05 (cinco) dias úteis "concedendo-se vistas as partes", para a empresa sem Representante presente na sessão

Jaraguá do Sul, 05 de fevereiro de 2020.

Taciana Tecilla Gessner	
Rodrigo José Branco de Moraes	
Adrieli Bubinski Linhares	
Daniel Sulis da Costa	

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 002/2019

Publicação Nº 2342601

Convocação de Processo Seletivo 002/2019.

Pelo presente, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, até às 16:00h do dia 07 de Fevereiro de 2020, na Rua Walter Marquardt nº 1111 – Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, haja vista a vossa classificação no Processo Seletivo 002/2019 conforme segue:

Nome: Davi Marcellani Montani
Cargo: Médico Clínico Geral - 20hs
Secretaria: SEMSA
Classificação: 23º lugar

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 002/2019

Publicação Nº 2342844

Convocação de Processo Seletivo 002/2019.

Pelo presente, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, até às 16:00h do dia 07 de Fevereiro de 2020, na Rua Walter Marquardt nº 1111 – Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, haja vista a vossa classificação no Processo Seletivo 002/2019 conforme segue:

Nome: MARISTELA FONTANELA
Cargo: Técnico de Enfermagem - 40hs
Secretaria: SEMSA
Classificação: 28º lugar

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Publicação Nº 2344450

Impugnação protocolizada pela empresa Work Temporary Serviços Empresariais Ltda. ao Edital Tomada de Preços nº 210/2019 - Processo nº 29297/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação interposta pela empresa Work Temporary Serviços Empresariais Ltda. ao edital de Tomada de Preços nº 210/2019 que visa a contratação de empresa especializada prestadora de serviços de saúde ocupacional – Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, destinado para elaboração e emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, com análise de todos os cargos da Administração Direta e Fundacional, com vínculo trabalhista com o Município.
Verifica-se que a impugnação interposta pela empresa Work Temporary Serviços Empresariais Ltda. foi recebida pela administração municipal em 10/10/2019 conforme denota-se do protocolo do processo nº 29297/2019 e de acordo com o edital licitatório a abertura dos envelopes do certame estava prevista para ocorrer no dia 14/10/2019 (segunda-feira), desta feita a presente impugnação é TEMPESTIVA.
Em síntese, insurge-se a impugnante ante a não exigência de documentos básicos para empresas do segmento do objeto da licitação, bem como insurge-se ante a exigência de documentação de qualificação técnica para fins de Registro Cadastral, ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO (CRC), sustentando que a mesma deve ser exigida de acordo com o objeto de cada certame e que tal exigência é desarrazoada, pleiteando deste modo a revisão do certame.
Houve a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas, Setor de Gerência de Assistência ao Servidor – Segurança do Trabalho, subscrito pelo Sr. Claudio Fialho dos Santos – Engenheiro de Segurança do Trabalho, Sra. Fernanda Fedalto Chicoski – Gerente de Assistência ao Servidor e Sr. Alessandro Buozi Martins – Diretor de Gestão de Pessoas, vez que é a requisitante do objeto do presente certame.
Os autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para exarar manifestação jurídica.
Após os autos foram remetidos ao Secretário da Administração para decisão em grau definitivo.
É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente cabe destacar que a competência para julgamento do recurso está disposta na Lei 8.666/93, art. 109, § 4º, dispondo que o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, cabendo assim, ao Secretário da Administração proferir decisão administrativa.
Com relação ao Registro Cadastral, cumpre esclarecer que este é mantido pelos órgãos/entidades da Administração Pública, que realizam licitações, tendo sua previsão nos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8666/1993:

Dos Registros Cadastrais
Art. 34. Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem frequentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano. (Regulamento)
§ 1º O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, com periodicidade mínima anual, por meio da imprensa oficial e de sítio eletrônico oficial, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados. (Redação dada pela Medida Provisória nº 896, de 2019)
§ 2º É facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.
Art. 35. Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do art. 27 desta Lei.
Art. 36. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada nos arts. 30 e 31 desta Lei.

§ 1º Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.
§ 2º A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.
Art. 37. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art. 27 desta Lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

Tem por escopo o exame antecipado de documentos básicos da empresa cadastrada, facilitando desse modo a sua participação posterior em licitações e contratações efetuadas.
Assim constata-se que não se trata de exigência desarrazoada conforme aduzido pela impugnante. Mas que o Registro Cadastral se presta principalmente para uso nas modalidades Tomada de Preços, onde os proponentes já cadastrados tem sua participação desburocratizada em termos de documentação e Convite, pois as empresas não convidadas somente podem participar depois de cadastradas. E a responsabilidade da emissão do CRC – Certificado de Registro Cadastral é da Comissão de Registro Cadastral, conforme disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8666/1993.

Desse modo, o Registro Cadastral permite que toda a documentação prevista para a fase de habilitação seja substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo órgão encarregado do controle destes dados. Esse certificado, periodicamente deve ser atualizado na repartição encarregada de sua expedição e controle, pois comprova a aptidão do interessado para contratar com a Administração, que pode a qualquer tempo, ser suspenso ou cancelado se o inscrito deixar de atender às exigências para a habilitação no processo licitatório.
Assim, do acima exposto resta demonstrado que para o Registro Cadastral é possível solicitar a documentação contida no artigo 27 da Lei de Licitações.
Todavia em que pese não haver nenhuma ilegalidade na documentação exigida, é recomendável que o Atestado de Capacidade Técnica seja apresentado no momento do certame no envelope da documentação de habilitação, vez que se referirá ao objeto licitado.
Da manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas, Setor de Gerência de Assistência ao Servidor – Segurança do Trabalho, se verifica que o Edital foi revisado, inclusive o termo de referência, assim como das alegações suscitadas pela empresa no sentido de parcial provimento às mesmas, havendo desse modo, a necessidade de adequações nas exigências editalícias. Adequações que estão elencadas em fls. 47-84, através do Ofício nº 531/2019/SEMA-GAS.
Assim, ante as alterações a serem promovidas conforme informado, decide-se pela expedição de uma nova versão do Edital Tomada de Preços nº 210/2019.

III – DA CONCLUSÃO / DISPOSITIVO

Diante do exposto, por tudo mais que dos autos consta e do direito aplicável à espécie, a Secretaria da Administração, seguindo a manifestação jurídica, decide pela expedição de uma nova versão do Edital Tomada de Preços nº 210/2019, informando a data e horário de credenciamento e abertura dos envelopes e em observância ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei nº 8666/1993, que assinala: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inq-estionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas", constata-se ser necessária a reabertura de prazo inicialmente estabelecido.

Encaminhando esta decisão à Diretoria de Compras, Licitações e Suprimentos para que se tome as devidas providências legais.

Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2020.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 13.522/2020

Publicação Nº 2343242

D E C R E T O Nº 13.522/2020
Designa Fiscal de Contrato.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Concorrência Nº 173/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de ponte em concreto armado, pré-moldada, na Rua Luiz Sarti, no bairro Nereu Ramos, em Jaraguá do Sul/SC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 015/2020/Semop, de 27/01/2020, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

DECRETA :
Art.1º Fica designado, com efeitos a partir de 09/12/2019, o servidor público municipal GENÉSIO SILVEIRA DE SOUZA, matrícula 113671, Engenheiro, para FISCALIZAÇÃO, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 173/2019 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, em substituição a Ivan Andreias Wolter.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/12/2019, revogado o artigo 1º, do Decreto Municipal Nº 13.164/2019, de 12/09/2019.

Jaraguá do Sul, 30 de janeiro de 2020.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.523/2020

Publicação Nº 2343243

D E C R E T O Nº 13.523/2020
Designa Gestor de Contrato.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 277/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para deslocamento de poste e distribuição de energia para a Via Verde, no bairro Ilha da Figueira;

DECRETA :
Art.1º Fica designado o servidor público municipal RONIS ROBERTO BOSSE, matrícula 7183, Diretor de Urbanismo, para GERIR, controlar, conhecer, encaminhar e acompanhar a execução do Contrato firmado em decorrência da Tomada de Preços Nº 277/2019 com os termos do ato convocatório, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, em substituição à Carla Eduarda Scheuer Keiser.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o artigo 2º, do Decreto Municipal Nº 13.426/2019, de 05/12/2019.

Jaraguá do Sul, 30 de janeiro de 2020.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.524/2020

Publicação Nº 2343245

D E C R E T O Nº 13.524/2020

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no inciso XVI, do artigo 6º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações subsequentes,

DECRETA :
Art.1º Ficam designados os servidores públicos municipais IVAN ANDREIAS WOLTER, matrícula 8920; MARCIO BYLAARDT, matrícula 1972; e CARLA EDUARDA SCHEUER KEISER, matrícula 81995, para comporem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, procederá a abertura e julgamento das propostas chegadas à esta Prefeitura, em razão da CONCORRÊNCIA Nº 320/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, terraplenagem e serviços complementares nas estradas municipais JGS 466 e JGS 481 - Gerhardt Gumz (trecho final da JGS 466 até o trecho inicial da JGS 481 - Gerhardt Gumz), bairro Garibaldi, com extensão total de 1.440m (hum mil, quatrocentos e quarenta metros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes do Edital.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.525/2020

Publicação Nº 2343247

D E C R E T O Nº 13.525/2020
Designa Fiscal e Gestor de Contrato.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Concorrência Nº 320/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, terraplenagem e serviços complementares nas estradas municipais JGS 466 e JGS 481 - Gerhardt Gumz (trecho final da JGS

466 até o trecho inicial da JGS 481 - Gerhardt Gumz), bairro Garibaldi, com extensão total de 1.440m (hum mil, quatrocentos e quarenta metros);

DECRETA :
Art.1º Fica designado o servidor público municipal IVAN ANDREIAS WOLTER, matrícula 8920, Engenheiro, para FISCALIZAÇÃO, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 320/2019 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019.

Art.2º Fica designada a servidora pública municipal CARLA EDUARDA SCHEUER KEISER, matrícula 81995, Gerente Administrativa e Financeira, para GERIR, controlar, conhecer, encaminhar e acompanhar a execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 320/2019 com os termos do ato convocatório, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.526/2020

Publicação Nº 2343248

D E C R E T O Nº 13.526/2020

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no inciso XVI, do artigo 6º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações subsequentes,

DECRETA :
Art.1º Ficam designados os servidores públicos municipais IVAN ANDREIAS WOLTER, matrícula 8920; MARCIO BYLAARDT, matrícula 1972; e CARLA EDUARDA SCHEUER KEISER, matrícula 81995, para comporem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, procederá a abertura e julgamento das propostas chegadas à esta Prefeitura, em razão da CONCORRÊNCIA Nº 324/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica (capeamento), drenagem pluvial, sinalização viária, terraplenagem e serviços complementares na Rua Pastor Albert Schneider, bairro Barra do Rio Cerro, com extensão total de 2.417,00m (dois mil, quatrocentos e dezessete metros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes do Edital.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.527/2020

Publicação Nº 2343249

D E C R E T O Nº 13.527/2020
Designa Fiscal e Gestor de Contrato.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Concorrência Nº 324/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica (capeamento), drenagem pluvial, sinalização viária, terraplenagem e serviços complementares na Rua Pastor Albert Schneider, bairro Barra do Rio Cerro, com extensão total de 2.417,00m (dois mil, quatrocentos e dezessete metros);

DECRETA :
Art.1º Fica designado o servidor público municipal IVAN ANDREIAS WOLTER, matrícula 8920, Engenheiro, para FISCALIZAÇÃO, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 324/2019 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019.

Art.2º Fica designada a servidora pública municipal CARLA EDUARDA SCHEUER KEISER, matrícula 81995, Gerente Administrativa e Financeira, para GERIR, controlar, conhecer, encaminhar e acompanhar a execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 324/2019 com os termos do ato convocatório, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.528/2020

Publicação Nº 2343250

D E C R E T O Nº 13.528/2020

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no inciso XVI, do artigo 6º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações subsequentes,

DECRETA :
Art.1º Ficam designados os servidores públicos municipais IVAN ANDREIAS WOLTER, matrícula 8920; MARCIO BYLAARDT, matrícula 1972; e CARLA EDUARDA SCHEUER KEISER, matrícula 81995, para comporem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, procederá a abertura e julgamento das propostas chegadas à esta Prefeitura, em razão da CONCORRÊNCIA Nº 329/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica (capeamento), drenagem pluvial, sinalização viária, terraplenagem e serviços complementares na Rua Alfredo Schumann, bairro Jaraguá Esquerdo, com extensão total de 285,60m (duzentos e oitenta e cinco vírgula sessenta metros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes do Edital.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.529/2020

Publicação Nº 2343251

D E C R E T O Nº 13.529/2020
Designa Fiscal e Gestor de Contrato.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;
CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Concorrência Nº 329/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica (capeamento), drenagem pluvial, sinalização viária, terraplenagem e serviços complementares na Rua Alfredo Schumann, bairro Jaraguá Esquerdo, com extensão total de 285,60m (duzentos e oitenta e cinco vírgula sessenta metros);

DECRETA :
Art.1º Fica designado o servidor público municipal IVAN ANDREIAS WOLTER, matrícula 8920, Engenheiro, para FISCALIZAÇÃO, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 329/2019 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019.

Art.2º Fica designada a servidora pública municipal CARLA EDUARDA SCHEUER KEISER, matrícula 81995, Gerente Administrativa e Financeira, para GERIR, controlar, conhecer, encaminhar e acompanhar a execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 329/2019 com os termos do ato convocatório, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.530/2020

Publicação Nº 2343252

D E C R E T O Nº 13.530/2020

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no inciso XVI, do artigo 6º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações subsequentes,

DECRETA :
Art.1º Ficam designados os servidores públicos municipais OTONIEL DA SILVA, matrícula 82007; FABIO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 8510; e NIRTON HANEMANN, matrícula 2319, para comporem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, procederá a abertura e julgamento das propostas chegadas à esta Prefeitura, em razão da CONCORRÊNCIA Nº 341/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de serviços de instalação elétrica do Parque Municipal Ambiental "Parque da Inovação", localizado na Rua Cesare Valentini, bairro Três Rios do Sul, neste Município, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes do Edital.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.531/2020

Publicação Nº 2343254

D E C R E T O Nº 13.531/2020
Designa Fiscal e Gestor de Contrato.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Concorrência Nº 341/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de serviços de instalação elétrica do Parque Municipal Ambiental "Parque da Inovação", localizado na Rua Cesare Valentini, bairro Três Rios do Sul, neste Município;

DECRETA :
Art.1º Fica designado o servidor público municipal MARCELO ELIAS DA SILVEIRA, matrícula 10852, Engenheiro, para FISCALIZAÇÃO, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 341/2019 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019.

Art.2º Fica designado o servidor público municipal NIRTON HANEMANN, matrícula 2319, Chefe Financeiro, para GERIR, controlar, conhecer, encaminhar e acompanhar a execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 341/2019 com os termos do ato convocatório, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.532/2020

Publicação Nº 2343256

D E C R E T O Nº 13.532/2020

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no inciso XVI, do artigo 6º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações subsequentes,

DECRETA :
Art.1º Ficam designados os servidores públicos municipais OTONIEL DA SILVA, matrícula 82007; FABIO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA,

matrícula 8510; e NIRTON HANEMANN, matrícula 2319, para comporem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, procederá a abertura e julgamento das propostas chegadas à esta Prefeitura, em razão da CONCORRÊNCIA Nº 342/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de serviços de edificações e mobiliários do Parque Municipal Ambiental "Parque da Inovação", localizado na Rua Cesare Valentini, bairro Três Rios do Sul, neste Município, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes do Edital.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.533/2020

Publicação Nº 2343257

D E C R E T O Nº 13.533/2020
Designa Fiscal e Gestor de Contrato.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;
CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Concorrência Nº 342/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de serviços de edificações e mobiliários do Parque Municipal Ambiental "Parque da Inovação", localizado na Rua Cesare Valentini, bairro Três Rios do Sul, neste Município;

DECRETA :
Art.1º Fica designado o servidor público municipal HUMBERTO JOSÉ TRAVI, matrícula 80049, Engenheiro, para FISCALIZAÇÃO, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 342/2019 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019.

Art.2º Fica designado o servidor público municipal NIRTON HANEMANN, matrícula 2319, Chefe Financeiro, para GERIR, controlar, conhecer, encaminhar e acompanhar a execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 342/2019 com os termos do ato convocatório, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.534/2020

Publicação Nº 2343258

D E C R E T O Nº 13.534/2020
Reabre Crédito Especial no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 8.158/2019, de 18/11/2019, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no §2º, do artigo 167, da Constituição Federal, nas Leis Municipais Nºs 8.144/2019, de 01/11/2019, e 8.128/2019, de 22/10/2019, e no artigo 5º da Lei Municipal Nº 8.158/2019, de 18 /11/2019,

DECRETA :
Art.1º Fica reaberto crédito especial, no valor de R$ 9.445.090,91 (Nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, noventa reais e noventa e um centavos), correspondente ao saldo do exercício de 2019, para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semop), a saber:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001.15.452.450.1418 - Pavimentação Rua JGS 481 - Gerhard Gumz
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.749 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 2.277.736,99
09.001.15.452.450.1334 - Pavimentação Rua 670 - Wolfgang Weege
4.4.00 - INVESTIMENTOS

09.001.750 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 4.045.290,01
09.001.15.452.450.1470 - Pavimentação Rua Domingos Vieira
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.751 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 1.178.950,02
09.001.15.452.450.1471 - Pavimentação Rua Irmã Keiser Nagel
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.752 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 275.594,50
09.001.15.452.450.1472 - Pavimentação Rua Domingos Micheluzzi
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.753 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 427.689,23
09.001.15.452.450.1473 - Pavimentação Rua Francisco Hempckmair
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.754 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 900.096,60
09.001.15.452.450.1474 - Pavimentação Rua Francisco Fodi
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.755 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 339.733,56
TOTAL R$ 9.445.090,91

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2019, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente dos recursos ordinários, no valor de R$ 2.636.104,69 (Dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e quatro reais e sessenta e nove centavos); e da "Operação de Crédito" do Município de Jaraguá do Sul, proveniente do recurso Operação de Crédito - CEF - Programa Avançar Cidades, no valor de R$ 6.808.986,22 (Seis milhões, oitocentos e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.535/2020

Publicação Nº 2343260

D E C R E T O Nº 13.535/2020
Reabre Crédito Especial no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 8.158/2019, de 18/11/2019, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no §2º, do artigo 167, da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº 8.210/2019, de 20/12/2019, e no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 8.158/2019, de 18 de novembro de 2019,

DECRETA :

Art.1º Fica reaberto crédito especial, no valor de R$ 33.211,59 (Trinta e três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao saldo do exercício de 2019, para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semop), a saber:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001.15.453.0451.2.307 - Preservação, Recuperação, Manutenção de
Áreas Interditadas e/ou em Situação de Risco
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
09.001.756 3.3.20 - Transferências à União R$ 33.211,59

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2019, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente de recursos vinculados ao Convênio Ministério da Integração - Contenção das Margens e Ampliação da Vazão do Rio Jaraguá, no valor de R$ 33.211,59 (Trinta e três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e nove centavos).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2020.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.536/2020

Publicação Nº 2343261

D E C R E T O Nº 13.536/2020

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 008/2020/Semdra, de 29/01/2020, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

DECRETA :
Art.1º Fica revogado, a partir de 1º/10/2019, o Decreto Municipal Nº 12.246/2018, de 03/08/2018, que designou a servidora pública municipal CLÁUDIA ELISETE ZIMMERMANN para presidir a Comissão Organizadora do Programa Social de Saneamento Básico na Área Rural do Município de Jaraguá do Sul, denominado PROGRAMA SANEAR.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/10/2019.

Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.537/2020

Publicação Nº 2343262

D E C R E T O Nº 13.537/2020

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 009/2020/Semdra, de 29/01/2020, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

DECRETA :
Art.1º Fica revogado, a partir de 1º/10/2019, o Decreto Municipal Nº 12.247/2018, de 03/08/2018, que designou a servidora pública municipal CLÁUDIA ELISETE ZIMMERMANN para presidir a Comissão Organizadora do Programa Social Cinturão Verde na Área Rural do Município de Jaraguá do Sul, denominado PROGRAMA CINTURÃO VERDE.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/10/2019.

Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.538/2020

Publicação Nº 2343263

D E C R E T O Nº 13.538/2020

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do inciso IV, do artigo 62, da Lei Complementar Municipal Nº 240/2019, de 31/10/2019; e

CONSIDERANDO o interesse público na gestão de programas sociais;
CONSIDERANDO a necessidade de implementação de uma gestão de resultados mediante a designação de gestores com a atribuição de implementar, acompanhar, monitorar e avaliar os programas sociais do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 002/2020/CMDI/JS, de 27/01/2020, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Jaraguá do Sul;

DECRETA :
Art.1º Fica designada, a partir de 03/02/2020, a servidora pública municipal DÉBORA ZIR, matrícula 10820, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para exercer a função gratificada de confiança de Gestão de Programas Sociais, de Parcerias e de Termos de Fomento (FGC-Programas Sociais), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.539/2020

Publicação Nº 2343264

D E C R E T O Nº 13.539/2020
Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 8.158/2019, de 18/11/2019, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal Nº 8.207/2019, de 20/12/2019,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito especial, no valor de R$ 1.200.168,00 (Um milhão, duzentos mil, cento e sessenta e oito reais), para inclusão de dotações orçamentárias no Orçamento Vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), a saber:
25 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.003 - SAMAE - DIVISÃO ESGOTO
25.003.17.512.1400.3402 - Manutenção e Ampliação da Rede de
Drenagem Pluvial
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
25.003.77 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 1.199.168,00
4.4.00 - INVESTIMENTOS
25.003.78 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00
TOTAL R$ 1.200.168,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta da anulação das dotações orçamentárias dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semop), a saber:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001.15.452.0451.2305 - Manutenção de Vias/Passagens
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
09.001.283 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 799.168,00
09.001.15.452.0451.2308 - Manutenção e Ampliação da Rede de
Drenagem Pluvial
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
09.001.287 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.288 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00
TOTAL R$ 1.200.168,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogado o Decreto Municipal Nº 13.487/2019, de 02 de janeiro de 2020.

Jaraguá do Sul, 03 de fevereiro de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

E D I T A L TOMADA DE PREÇOS Nº 365/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Publicação Nº 2343809

E D I T A L
TOMADA DE PREÇOS Nº 365/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TIPO: Menor Preço Global

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

O Município de Jaraguá do Sul, através do Secretário de Administração, torna público para conhecimento dos interessados na licitação acima, que em função de impugnação protocolada tempestivamente por empresa interessada no certame, o mesmo encontra-se SUSPENSO, para a análise e revisão do Edital.

Ressaltamos que a nova data para entrega e abertura dos envelopes, será informada e republicada posteriormente.

Sem mas para o momento,

Jaraguá do Sul (SC), 05 de fevereiro de 2020.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2020

Publicação Nº 2332537

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2020

O Município de Jaraguá do Sul, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal Antídio Aleixo Lunelli e do Sr. Secretário Municipal da Fazenda Antenor Galvan, em conformidade com as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 145, III da Constituição Federal, c/c art. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, Decreto Lei Federal nº 195 de 24 de fevereiro de 1967, da Lei Complementar 179, de 02 de dezembro de 2016, que alterou os artigos 244 a 256, da Lei Complementar nº 001/93, de 18 de novembro de 1993 – Código Tributário Municipal, e da Lei Municipal 7.722 de 02 de agosto de 2018; TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis com frente (ou testada) para os trechos de ruas do perímetro urbano identificadas neste Edital, que serão executadas pelo Município as obras de melhorias de que trata este Edital, apresentando-se a estimativa de custos, bem como a avaliação dos imóveis antes da execução das obras para fins de possível cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente de obras de pavimentação na via pública da cidade, identificadas no item 2, conforme segue:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO:

A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. DO LOCAL DA OBRA:

Rua 703 - André Voltolini, no bairro Nereu Ramos, com extensão de 148,59 (cento e quarenta e oito virgula cinquenta e nove) metros, com início na Rua Julio Tissi até o final;

3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA:

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com o trecho das ruas mencionadas no item 2 que sofrerem valorização, conforme planta de localização constante do projeto do anexo I.

4. MEMORIAL DESCRITIVO:

O Memorial Descritivo integra o presente edital na forma de Anexo II e se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação que, exemplificando, podem ser: serviço de topografia, alinhamento, nivelamento com caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), escavação, compactação, drenagem, abertura mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplenagem como cortes e aterros, meios fio, sinalização, pintura e inclusive compactação destes.

5. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:

O custo total da obra descrita no presente Edital (Anexo III), está orçado em R$ R$ 230.782,25 (Duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), tendo como fonte de recursos o programa BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.

6. PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE E DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO:

A parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria será de 60% (sessenta por cento), com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados, limitando-se o pagamento máximo a R$ 300,00 (trezentos reais) o metro linear para cada unidade, cabendo ao Município arcar com o custo restante de 40% (quarenta por cento), bem como aquele que extrapolar o limite aqui referido.
A base de cálculo será estabelecida pelo quantum de valorização experimentado por cada imóvel, cujo valor será obtido pelo comparativo dos seus laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos (Anexo IV), e se encontra a disposição dos interessados junto à municipalidade e o segundo ao seu término.
A Comissão Especial constituída pelo Decreto Municipal nº 11.989/2018, fixará o valor imobiliário dos imóveis que se encontram dentro da zona de influência da obra pública.
Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida prova em contrário, e não serão utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.
Correrão por conta do Município de Jaraguá do Sul: a) as cotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município, Estado e União ou isentos de contribuição de melhorias; b) as importâncias que se referirem à área de benefício comum.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

O contribuinte poderá a seu critério, optar pela forma de pagamento que melhor lhe convier, conforme previsto no art. 255, da LC 001/93, alterado pela LC 179/2016 - Código Tributário Municipal.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Integra o presente Edital o primeiro laudo de avaliação, anterior à avaliação da obra.

Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do Edital e seus anexos (inclusive do laudo de avaliação prévio), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.
A impugnação deverá ser entregue no protocolo geral da Prefeitura Municipal e dirigida à Secretaria da Fazenda, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, no local o interessado deverá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra dentre outros elementos.
A impugnação não obstruirá o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo, e sua decisão terá efeito somente para o recorrente.

9. DA RECLAMAÇÃO QUANTO AO LANÇAMENTO:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento do tributo e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.
Mantido o valor do lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.
A anulação do primeiro lançamento não elide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

10. DOS ANEXOS:

Integram o presente Edital, sendo parte integrante do mesmo, os seguintes anexos:
ANEXO I – PROJETO GEOMÉTRICO, DE DRENAGEM PLUVIAL E DE ÁREAS DA PAVIMENTAÇÃO;
ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO III - ORÇAMENTO DE CUSTOS DAS OBRAS;
ANEXO IV- RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.

Os anexos podem ser obtidos na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Jaraguá do Sul, 30 de Janeiro de 2020.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Antenor Galvan
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2020

Publicação Nº 2332565

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2020

O Município de Jaraguá do Sul, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal Antídio Aleixo Lunelli e do Sr. Secretário Municipal da Fazenda Antenor Galvan, em conformidade com as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 145, III da Constituição Federal, c/c art. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, Decreto Lei Federal nº 195 de 24 de fevereiro de 1967, da Lei Complementar 179, de 02 de dezembro de 2016, que alterou os artigos 244 a 256, da Lei Complementar nº 001/93, de 18 de novembro de 1993 – Código Tributário Municipal, e da Lei Municipal 7.722 de 02 de agosto de 2018; TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis com frente (ou testada) para os trechos de ruas do perímetro urbano identificadas neste Edital, que serão executadas pelo Município as obras de melhorias de que trata este Edital, apresentando-se a estimativa de custos, bem como a avaliação dos imóveis antes da execução das obras para fins de possível cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente de obras de pavimentação na via pública da cidade, identificadas no item 2, conforme segue:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO:

A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. DO LOCAL DA OBRA:

Rua 787 - João Trentini Filho, no bairro Nereu Ramos, com extensão de 172,00 (cento e setenta e dois) metros, com início na Rua Júlio Tissi até o final.

3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA:

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com o trecho das ruas mencionadas no item 2 que sofrerem valorização, conforme planta de localização constante do projeto do anexo I.

4. MEMORIAL DESCRITIVO:

O Memorial Descritivo integra o presente edital na forma de Anexo II e se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação que, exemplificando, podem ser: serviço de topografia, alinhamento, nivelamento com caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), escavação, compactação, drenagem, abertura mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplenagem como cortes e aterros, meios fio, sinalização, pintura e inclusive compactação destes.

5. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:

O custo total da obra descrita no presente Edital (Anexo III), está orçado em R$ R$ 275.905,03 (Duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e três centavos), tendo como fonte de recursos o programa BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.

6. PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE E DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO:

A parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria será de 60% (sessenta por cento), com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados, limitando-se o pagamento máximo a R$ 300,00 (trezentos reais) o metro linear para cada unidade, cabendo ao Município arcar com o custo restante de 40% (quarenta por cento), bem como aquele que extrapolar o limite aqui referido.
A base de cálculo será estabelecida pelo quantum de valorização experimentado por cada imóvel, cujo valor será obtido pelo comparativo dos seus laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos (Anexo IV), e se encontra a disposição dos interessados junto à municipalidade e o segundo ao seu término.
A Comissão Especial constituída pelo Decreto Municipal nº 11.989/2018, fixará o valor imobiliário dos imóveis que se encontram dentro da zona de influência da obra pública.
Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida prova em contrário, e não serão utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.
Correrão por conta do Município de Jaraguá do Sul: a) as cotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município, Estado e União ou isentos de contribuição de melhorias; b) as importâncias que se referirem à área de benefício comum.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

O contribuinte poderá a seu critério, optar pela forma de pagamento que melhor lhe convier, conforme previsto no art. 255, da LC 001/93, alterado pela LC 179/2016 - Código Tributário Municipal.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Integra o presente Edital o primeiro laudo de avaliação, anterior à avaliação da obra.
Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do Edital e seus anexos (inclusive do laudo de avaliação prévio), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.
A impugnação deverá ser entregue no protocolo geral da Prefeitura Municipal e dirigida à Secretaria da Fazenda, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, no local o interessado deverá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra dentre outros elementos.
A impugnação não obstruirá o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo, e sua decisão terá efeito somente para o recorrente.

9. DA RECLAMAÇÃO QUANTO AO LANÇAMENTO:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento do tributo e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.
Mantido o valor do lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.
A anulação do primeiro lançamento não elide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

10. DOS ANEXOS:

Integram o presente Edital, sendo parte integrante do mesmo, os seguintes anexos:
ANEXO I – PROJETO GEOMÉTRICO, DE DRENAGEM PLUVIAL E DE ÁREAS DA PAVIMENTAÇÃO;
ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO III - ORÇAMENTO DE CUSTOS DAS OBRAS;
ANEXO IV- RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.

Os anexos podem ser obtidos na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00

às 16:00 horas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Jaraguá do Sul, 30 de Janeiro de 2020.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Antenor Galvan
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 003/2020

Publicação Nº 2332589

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 003/2020

O Município de Jaraguá do Sul, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal Antídio Aleixo Lunelli e do Sr. Secretário Municipal da Fazenda Antenor Galvan, em conformidade com as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 145, III da Constituição Federal, c/c art. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, Decreto Lei Federal nº 195 de 24 de fevereiro de 1967, da Lei Complementar 179, de 02 de dezembro de 2016, que alterou os artigos 244 a 256, da Lei Complementar nº 001/93, de 18 de novembro de 1993 – Código Tributário Municipal, e da Lei Municipal 7.722 de 02 de agosto de 2018; TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis com frente (ou testada) para os trechos de ruas do perímetro urbano identificadas neste Edital, que serão executadas pelo Município as obras de melhorias de que trata este Edital, apresentando-se a estimativa de custos, bem como a avaliação dos imóveis antes da execução das obras para fins de possível cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente de obras de pavimentação na via pública da cidade, identificadas no item 2, conforme segue:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO:

A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. DO LOCAL DA OBRA:

Rua 788 - César Franceschi, no bairro Nereu Ramos, com extensão de 110,00 (Cento e dez) metros, com início na Rua Júlio Tissi até o final.

3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA:

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com o trecho das ruas mencionadas no item 2 que sofrerem valorização, conforme planta de localização constante do projeto do anexo I.

4. MEMORIAL DESCRITIVO:

O Memorial Descritivo integra o presente edital na forma de Anexo II e se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação que, exemplificando, podem ser: serviço de topografia, alinhamento, nivelamento com caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), escavação, compactação, drenagem, abertura mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplenagem como cortes e aterros, meios fio, sinalização, pintura e inclusive compactação destes.

5. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:

O custo total da obra descrita no presente Edital (Anexo III), está orçado em R$ R$ 181.931,52 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), tendo como fonte de recursos o programa BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.

6. PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE E DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO:

A parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria será de 60% (sessenta por cento), com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados, limitando-se o pagamento máximo a R$ 300,00 (trezentos reais) o metro linear para cada unidade, cabendo ao Município arcar com o custo restante de 40% (quarenta por cento), bem como aquele que extrapolar o limite aqui referido.
A base de cálculo será estabelecida pelo quantum de valorização experimentado por cada imóvel, cujo valor será obtido pelo comparativo dos seus laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos (Anexo IV), e se encontra a disposição dos interessados junto à municipalidade e o segundo ao seu término.

A Comissão Especial constituída pelo Decreto Municipal nº 11.989/2018, fixará o valor imobiliário dos imóveis que se encontram dentro da zona de influência da obra pública.
Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida prova em contrário, e não serão utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.
Correrão por conta do Município de Jaraguá do Sul: a) as cotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município, Estado e União ou isentos de contribuição de melhorias; b) as importâncias que se referirem à área de benefício comum.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

O contribuinte poderá a seu critério, optar pela forma de pagamento que melhor lhe convier, conforme previsto no art. 255, da LC 001/93, alterado pela LC 179/2016 - Código Tributário Municipal.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Integra o presente Edital o primeiro laudo de avaliação, anterior à avaliação da obra.
Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do Edital e seus anexos (inclusive do laudo de avaliação prévio), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.
A impugnação deverá ser entregue no protocolo geral da Prefeitura Municipal e dirigida à Secretaria da Fazenda, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, no local o interessado deverá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra dentre outros elementos.
A impugnação não obstruirá o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo, e sua decisão terá efeito somente para o recorrente.

9. DA RECLAMAÇÃO QUANTO AO LANÇAMENTO:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento do tributo e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.
Mantido o valor do lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.
A anulação do primeiro lançamento não elide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

10. DOS ANEXOS:

Integram o presente Edital, sendo parte integrante do mesmo, os seguintes anexos:
ANEXO I – PROJETO GEOMÉTRICO, DE DRENAGEM PLUVIAL E DE ÁREAS DA PAVIMENTAÇÃO;
ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO III - ORÇAMENTO DE CUSTOS DAS OBRAS;
ANEXO IV- RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.

Os anexos podem ser obtidos na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Jaraguá do Sul, 30 de Janeiro de 2020.
Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Antenor Galvan
Secretário Municipal da Fazenda

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Publicação Nº 2343801

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: K.S SERVIÇOS AGRÍCOLAS E TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para prestação de serviços de contratação de serviços de horas de escavadeiras hidráulica, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município, segundo as conveniências da administração direta.
O MUNICÍPIO pagará a contratada os valores conforme descritos no item 1.2 da cláusula primeira desta Ata de Registro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para o exercício de 2020, serão os previstos no item 13.1 da cláusula décima sexta desta Ata de Registro.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, nas devidas Secretarias solicitantes.
Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do município, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via fax símile ou e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pelo município, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Daniel Peach e Leandro Simon

DANIEL PEACH
Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural e Agricultura – Froagro

EXTRATO DO CONTRATO 025/2020

Publicação Nº 2342623

EXTRATO DO CONTRATO 025/2020

Processo: Dispensa de Licitação; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS; Objeto: Publicações no Diário Oficial do Estado; Forma de Pagamento: O valor deste Contrato, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários será estimado em R$ 10.000,00 (dez mil reais). As publicações serão cobradas individualmente, por centímetro/coluna de acordo com a classificação do órgão na tabela de preços do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais; O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, reservando-se a CONTRATADA, de forma unilateral e a qualquer momento, o direito de reduzir o prazo para pagamento; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2020, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Despesas	Recursos
25.001.17.131.0300.4426.	Publicação legal, educativa, informativa e de orientação social - Samae	3.3.90 – Aplicações Diretas	14	Próprios

Data da assinatura: 22/01/2020; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, até 31/12/2020; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Felix Fernando da Silva.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 007/2020 AO CONTRATO Nº 304/2019

Publicação Nº 2342533

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 007/2020 AO CONTRATO Nº 304/2019

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 103/2019.
FUNDAMENTO: artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, terraplanagem e serviços complementares na Rua Antônio Henrique Mafezzolli – Bairro Santa Luzia em Jaraguá do Sul/SC, com extensão total de 870m (oitocentos e setenta metros), em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa, que são partes integrantes do edital.
DO PRAZO: Considerando que o prazo de execução dos serviços previstos no item 6.1 da cláusula sexta do contrato original, fica prorrogado, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal 8.666/93, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26/12/2019 com término em 23/02/2020. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá providenciar a prorrogação da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, para fins de fiel cumprimento da execução do objeto deste Contrato, com prazo de validade até 23 de abril de 2020, conforme item 12.1.1 da cláusula décima segunda do contrato, sob pena de descumprimento contratual, sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93. A garantia referida no item 3.1 desta cláusula será liberada à CONTRATADA após a apresentação da CND do INSS referente à obra e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir os compromissos assumidos com a sua proposta, contrato e edital de licitação, fica o MUNICÍPIO autorizado a liberar a seu próprio favor, o valor da caução, após comprovação da não execução ou cumprimento. A liberação do pagamento dos valores decorrentes do contrato está condicionada à 3omprovação da obrigação prevista no item 3.1 deste termo aditivo contratual, competindo ao fiscal do contrato designado pelo Decreto Municipal nº 13.082/2019, servidor público Engenheiro Ivan Andreias Wolter, a fiscalização da presente obrigação por parte da contratada.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Onésimo José Sell e Maurício Vogelsanger.

Onésimo José Sell
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 026/2020 AO CONTRATO Nº 333/2020

Publicação Nº 2343896

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 026/2020 AO CONTRATO Nº 333/2020

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 102/2019.
FUNDAMENTO: artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, terraplanagem e serviços complementares na Rua Bernardo Werner Grubba Junior no Bairro Centenário em Jaraguá do Sul/SC, com extensão total de 391,76m(trezentos e noventa e um virgula setenta e seis metros), em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa, que são partes integrantes do edital.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços previstos no item 6.1 da cláusula sexta do contrato original, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09/01/2020 com término em 08/03/2020. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá providenciar a prorrogação e complementação da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, bem como a proporção dos valores acrescidos neste termo aditivo, para fins de fiel cumprimento da execução do objeto deste Contrato, com prazo de validade até 07 de maio de 2020, conforme item 12.1.1 da cláusula décima segunda do contrato, sob pena de descumprimento contratual, sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93. A garantia referida no item 3.1 desta cláusula será liberada à CONTRATADA após a apresentação da CND do INSS referente à obra e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir os compromissos assumidos com a sua proposta, contrato e edital de licitação, fica o MUNICÍPIO autorizado a liberar a seu próprio favor, o valor da caução, após comprovação da não execução ou cumprimento. A liberação do pagamento dos valores decorrentes do contrato está condicionada à comprovação da obrigação prevista no item 3.1 deste termo aditivo contratual, competindo ao fiscal do contrato designado pelo Decreto Municipal nº 13.094/2019, servidor público Engenheiro Marcus Alessi, a fiscalização da presente obrigação por parte da contratada.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2020.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Onésimo José Sell e Jaime Barbosa Soares Filho.

Onésimo José Sell
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 029/2020 AO CONTRATO Nº 452/2019

Publicação Nº 2342535

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 029/2020 AO CONTRATO Nº 452/2019

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 142/2019.
FUNDAMENTO: artigo 57, § 1º, incisos I e IV c/c artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, terraplanagem e obras complementares na Rua Esmeraldina Junkes Klein – Bairro Vila Lenzi, com extensão total de 180,45 (cento e oitenta vírgula quarenta e cinco metros), em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa, que são partes integrantes do edital.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos I e IV da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços previstos no item 6.1 da cláusula sexta do contrato original, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02/02/2020 com término em 02/03/2020. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO ACRÉSCIMO: Com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93, integra o presente Termo Aditivo a Planilha (Anexo I) que acresce os serviços, constantes da planilha apresentada pela CONTRATADA juntamente com a proposta e que fazem parte do presente, no valor de R$ 23.222,88 (vinte e três mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), correspondentes a 13,23% (treze inteiros e vinte e três centésimos por cento) de acréscimo em relação ao valor do contrato original. Em consequência do acréscimo, o valor total da obra fica em R$ 198.713,65 (cento e noventa e oito mil setecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta de recursos do exercício de 2020, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
09.001.15.452.0450.1463	Pavimentação Rua Esmeraldina Junkes Klein	4.4.90 – Aplicações Diretas	246	0.1.00.0080

DA PRORROGAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá providenciar a prorrogação e complementação da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, bem como a proporção dos valores acrescidos neste termo aditivo, para fins de fiel cumprimento da execução do objeto deste Contrato, com prazo de validade até 01 de maio de 2020, conforme item 12.1.1 da cláusula décima segunda do contrato, sob pena de descumprimento contratual, sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93. A garantia referida no item 5.1 desta cláusula será liberada à CONTRATADA após a apresentação da CND do INSS referente à obra e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir os compromissos assumidos com a sua proposta, contrato e edital de licitação, fica o MUNICÍPIO autorizado a liberar a seu próprio favor, o valor da caução, após comprovação da não execução ou cumprimento. A liberação do pagamento dos valores decorrentes do contrato está condicionada à comprovação da obrigação prevista no item 5.1 deste termo aditivo contratual, competindo ao fiscal do contrato designado pelo Decreto Municipal nº 13.393/2019, servidor público Engenheiro Genésio Silveira de Souza, a fiscalização da presente obrigação por parte da contratada.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Onésimo José Sell e Jaime Barbosa Soares Filho.

Onésimo José Sell
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 041/2020 AO CONTRATO Nº 038/2019

Publicação Nº 2343906

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 041/2020 AO CONTRATO Nº 038/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 252/2018.
FUNDAMENTO: artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c item 4.4 da cláusula quarta e 5.1 da cláusula quinta do Contrato original, e no §1º do artigo 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001 e Prejulgados nºs 424 e 869 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: CISNE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.
OBJETO: Contratação de 01 (um) veículo, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros sentados, incluindo o motorista, destinado ao transporte escolar aos alunos residentes na localidade de Ribeirão das Pedras, até ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTÔNIO ESTANISLAU AYROSO, localizada no Bairro Jaraguá 99, Rua Berta Weege, nº 3046, neste município.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços pactuado no item 5.1 da cláusula quinta do contrato original, fica prorrogado até o último dia letivo de 2020, iniciando a partir de 10/02/2019. O prazo de vigência do Termo Aditivo fica prorrogado até 28/02/2021.
DO VALOR: O valor pactuado no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, fica reajustado em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC apurado no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, passando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para R$ 365,68 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) por dia de transporte escolar realizado, totalizando o Termo Aditivo em R$ 73.136,00 (setenta e três mil cento e trinta e sete reais) equivalentes a estimados 200 (duzentos) dias de transporte escolar no ano letivo de 2020.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2020, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
08.002.12.361.0350.2110	Transportar alunos da rede estadual e municipal	3.3.90 – Aplicações Diretas	142	0.1.36.0066

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC.
SIGNATÁRIOS: Antonio de Souza Júnior e Marcio Roberto Nilsen.

Antonio de Souza Júnior
Secretaria Municipal da Educação interino

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 009/2020 AO CONTRATO Nº 438/2017

Publicação Nº 2342534

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 009/2020 AO CONTRATO Nº 438/2017

PROCESSO: Concorrência nº 145/2017.
FUNDAMENTO: Artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de limpeza urbana, visando o atendimento das necessidades do município, conforme o quantitativo estimado e descrições das atividades a serem desenvolvidas, descritos no Anexo III, que fica fazendo parte deste instrumento, no que não conflitar com as disposições do Edital e do presente Contrato.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços pactuados no item 5.1 da cláusula quinto do Contrato original, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 492/2018, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo nº 175/2018, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Terceiro Termo Aditivo nº 312/2019, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Quarto Termo Aditivo nº 529/2019, fica prorrogado por mais 03 (três) meses compreendendo o período de 23/01/2020 com término em 22/04/2020. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO VALOR: O valor pactuado no item 3.1 da cláusula terceira do contrato original, inalterado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo nº 492/2018, inalterado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Segundo Termo Aditivo nº 175/2018, inalterado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Terceiro Termo Aditivo nº 312/2019, inalterado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Quarto Termo Aditivo nº 529/2019, permanece inalterado, valor mensal de R$ 186.789,10 (cento e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos) por 31 (trinta e um) funcionários, totalizando o presente termo aditivo no valor de R$ 560.367,30 (quinhentos e sessenta mil e trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Assegura-se o direito da contratada ao direito de repactuação de valores desde que devidamente comprovado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2020, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
33.002.15.452.0410.2261	Manutenção da sinalização viária	3.3.90 – aplicações diretas	529	0.1.00.0080

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC.
SIGNATÁRIOS: Eduardo Bertoldi e Ronaldo Benkendorf

Eduardo Bertoldi
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 032/2020 AO CONTRATO Nº 117/2019

Publicação Nº 2342536

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 032/2020 AO CONTRATO Nº 117/2019

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 262/2018.
FUNDAMENTO: artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização, terraplenagem e obras complementares nas Ruas João Pedro Vieira e José Lázzaris no Bairro Santo Antonio e Rua Américo Costa no Bairro Estrada Nova, com extensão total de 293,05m (duzentos e noventa e três vírgula cinco metros), em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa, que são partes integrantes do edital.
DO PRAZO: Considerando que o prazo de execução do contrato original previsto no item 6.1 da cláusula sexta, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 339/2019, foi suspenso através da Ordem de Paralisação recebida em 16/08/2019, bem como o reinício das atividades na data de 12/11/2019, respectivamente. Tendo em vista que o saldo remanescente do prazo é de mais 24 (vinte e quatro) dias para a execução dos serviços, compreendendo o período de 12/11/2019 a 05/12/2019. Com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços previstos no item 6.1 da cláusula sexta do contrato original, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06/12/2019 com término em 03/02/2020. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá providenciar a prorrogação da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, para fins de fiel cumprimento da execução do objeto deste Contrato, com prazo de validade até 03 de abril de 2020, conforme item 12.1.1 da cláusula décima segunda do contrato, sob pena de descumprimento contratual, sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93. A garantia referida no item 3.1 desta cláusula será liberada à CONTRATADA após a apresentação da CND do INSS referente à obra e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir os compromissos assumidos com a sua proposta, contrato e edital de licitação, fica o MUNICÍPIO autorizado a liberar a seu próprio favor, o valor da caução, após comprovação da não execução ou cumprimento. A liberação do pagamento dos valores decorrentes do contrato está condicionada à comprovação da obrigação prevista no item 3.1 deste termo aditivo contratual, competindo ao fiscal do contrato designado pelo Decreto Municipal nº 12.692/2019, servidor público Engenheiro Ariano José Toassi, a fiscalização da presente obrigação por parte da contratada.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Onésimo José Sell e Maurício Vogelsanger.

Onésimo José Sell
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 042/2020 AO CONTRATO Nº 039/2019

Publicação Nº 2343907

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 042/2020 AO CONTRATO Nº 039/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 254/2018.
FUNDAMENTO: artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c item 4.4 da cláusula quarta e 5.1 da cláusula quinta do Contrato original, e no §1º do artigo 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001 e Prejulgados nºs 424 e 869 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: CISNE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.
OBJETO: Contratação de 01 (um) veículo, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, incluindo o motorista, destinado ao transporte escolar aos alunos residentes na localidade de PIO – Rua: Erich Harchen, Cabanha Villa Verde e Servidão Artur Hornburg, até ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA HELMUTH GUILHERME DUWE, localizada na Rua Gerhardt Muller, nº 289, no bairro Rio da Luz I, neste município.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços pactuado no item 5.1 da cláusula quinta do contrato original, fica prorrogado até o último dia letivo de 2020, iniciando a partir de 10/02/2019. O prazo de vigência do Termo Aditivo fica prorrogado até 28/02/2021.
DO VALOR: O valor pactuado no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, fica reajustado em 4,48 (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC apurado no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, passando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para R$ 524,40 (quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) por dia de transporte escolar realizado, totalizando o Termo Aditivo em R$ 104.480,00 (cento e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) equivalentes a estimados 200 (duzentos) dias de transporte escolar no ano letivo de 2020.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2020, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
08.002.12.361.0350.2110	Transportar alunos da rede estadual e municipal	3.3.90 – Aplicações Diretas	142	0.1.36.0066

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC.
SIGNATÁRIOS: Antonio de Souza Júnior e Marcio Roberto Nilsen.

Antonio de Souza Júnior
Secretaria Municipal da Educação interino

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 099/2020 AO CONTRATO Nº 482/2018

Publicação Nº 2343908

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 099/2020 AO CONTRATO Nº 482/2018

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 029/2018.
FUNDAMENTO: artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA
DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para reforma em uma área de 1.121,25 m2 e ampliação com área de 688,91 m2, na EMEB Ricieri Marcatto, localizada na Rua 853 Richard Viergutz no Bairro do Rio Cerro, no município de Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa, que são partes integrantes do edital.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços previstos no item 6.1 da cláusula sexta do contrato original, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 441/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 04/02/2020 com término em 03/04/2020. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá providenciar a prorrogação e complementação da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, bem como a proporção dos valores acrescidos neste termo aditivo, para fins de fiel cumprimento da execução do objeto deste Contrato, com prazo de validade até 02 de junho de 2020, conforme item 12.1.1 da cláusula décima segunda do contrato, sob pena de descumprimento contratual, sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.. A garantia referida no item 3.1 desta cláusula será liberada à CONTRATADA após a apresentação da CND do INSS referente à obra e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir os compromissos assumidos com a sua proposta, contrato e edital de licitação, fica o MUNICÍPIO autorizado a liberar a seu próprio favor, o valor da caução, após comprovação da não execução ou cumprimento. A liberação do pagamento dos valores decorrentes do contrato está condicionada à comprovação da obrigação prevista no item 3.1 deste termo aditivo contratual, competindo ao fiscal do contrato designado pelo Decreto Municipal nº 11.917/2018,

servidor público Engenheiro Dalton Uhlendorf, a fiscalização da presente obrigação por parte da contratada.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Antonio de Souza Júnior e Jerson Lopes de Oliveira.

Antonio de Souza Júnior
Secretaria Municipal da Educação interino

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 119/2019

Publicação Nº 2342532

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 119/2019

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 264/2018.
FUNDAMENTO: artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: DJP CONSTRUÇÕES LTDA EPP
DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação com lajota, drenagem pluvial, sinalização, terraplenagem e obras complementares nas Ruas Arthur Aldrovandi no Bairro Rio Molha e Rua Expedicionário Alfonso Kath no Bairro Rio Cerro II, com extensão total de 1.063,70 m (hum mil sessenta e três vírgula setenta metros), em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa, que são partes integrantes do edital.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, o prazo de vigência do contrato original, suspenso em 29/05/2019 através da Ordem de Paralisação da Obra; bem como considerando o reinício das atividades em 04/07/2019, vide a Ordem de Reinício, prorrogado pelo item 2.2 da cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo nº 386/2019, fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 14/01/2020 com término em 12/02/2020.
DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá providenciar a prorrogação da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, para fins de fiel cumprimento da execução do objeto deste Contrato, com prazo de validade até 12 de fevereiro de 2020, conforme item 12.1.1 da cláusula décima segunda do contrato, sob pena de descumprimento contratual, sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93. A garantia referida no item 4.1 desta cláusula será liberada à CONTRATADA após a apresentação da CND do INSS referente à obra e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir os compromissos assumidos com a sua proposta, contrato e edital de licitação, fica o MUNICÍPIO autorizado a liberar a seu próprio favor, o valor da caução, após comprovação da não execução ou cumprimento. A liberação do pagamento dos valores decorrentes do contrato está condicionada à comprovação da obrigação prevista no item 4.1 deste termo aditivo contratual, competindo ao fiscal do contrato designado pelo Decreto Municipal nº 12.692/2019, servidor público Engenheiro Marcelo Gumboski, a fiscalização da presente obrigação por parte da contratada.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Onésimo José Sell e Delcio Heinz.

Onésimo José Sell
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 030/2020 AO CONTRATO Nº 227/2019

Publicação Nº 2343898

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 030/2020 AO CONTRATO Nº 227/2019

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 046/2019.
FUNDAMENTO: artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, terraplenagem e obras complementares na Rua Otto Mayer no Bairro Vila Lenzi, com extensão total de 195,37m (cento e noventa e cinco vírgula trinta e sete metros), em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa, que são partes integrantes do edital.
DA SUPRESSÃO: Com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93, integra o presente Termo Aditivo a Planilha (Anexos I e II) que reduz os serviços, constantes da planilha apresentada pela CONTRATADA juntamente com a proposta e que fazem parte do presente, no valor de R$ 42.791,96 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), correspondentes a 16,54% (dezesseis inteiros e cinquenta e quatro por cento) de redução em relação ao valor do contrato original. Em consequência do acréscimo e supressão, o valor total da obra fica em R$ 227.616,05 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e dezesseis reais e cinco centavos). Os valores a serem suprimidos previstos no item 2.1 serão anulados conforme segue:
do Empenho nº 7.796/2019 o valor de R$ 40.542,43 (quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).
do Empenho nº 13.014/2019 o valor de R$ 1.045,14 (um mil e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).
do Empenho nº 17.531/2019 o valor de R$ 1.194,39 (um mil cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Onésimo José Sell e Maurício Vogelsanger.

Onésimo José Sell
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 039/2020 AO CONTRATO Nº 160/2019

Publicação Nº 2343902

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 039/2020 AO CONTRATO Nº 160/2019

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.
FUNDAMENTO: artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA
DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos com elaboração de projeto para a obra de Revitalização da área central de Nereu Ramos, em conformidade com o Memorial Descritivo (Termo de Referência), Planilha Orçamentária/Quantitativa que são partes integrantes deste contrato.
DA SUPRESSÃO: Com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93, integra o presente Termo Aditivo a Planilha (Anexo I) que reduz os serviços, constantes da planilha apresentada pela CONTRATADA juntamente com a proposta e que fazem parte do presente, no valor de R$ 11.493,90 (onze mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos), correspondentes a 10,00% (dez por cento) de redução em relação ao valor do contrato original. Em consequência do acréscimo e supressão, o valor total da obra fica em R$ 103.401,49 (cento e três mil quatrocentos e um reais e quarenta e nove centavos). Os valores a serem suprimidos previstos no item 2.1 serão anulados do Empenho nº 6.692/2019.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Eduardo Bertoldi e Antonio Carlos Ramuski.

Eduardo Bertoldi
Secretario Municipal de Planejamento e Urbanismo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 040/2020 AO CONTRATO Nº 037/2019

Publicação Nº 2343903

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 040/2020 AO CONTRATO Nº 037/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 251/2018
FUNDAMENTO: artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c item 4.4 da cláusula quarta e 5.1 da cláusula quinta do Contrato original, e no §1º do artigo 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001 e Prejulgados nºs 424 e 869 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: CISNE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.
OBJETO: Contratação de 01 (um) veículo, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) passageiros sentados, (incluído o motorista), destinado ao transporte escolar aos alunos residentes na localidade de Pedra Branca, até ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA GERTRUDES MILBRATZ, localizada no Bairro Rio da Luz, Rua Pastor Albert Schneider, nº 2.491 e CMEI WOLFGANG WEEGE, Bairro Barra do Rio Cerro, Rua Pastor Albert Schneider, nº 249, neste município.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços pactuado no item 5.1 da cláusula quinta do contrato original, fica prorrogado até o último dia letivo de 2020, iniciando a partir de 10/02/2019. O prazo de vigência do Termo Aditivo fica prorrogado até 28/02/2021.
DO VALOR: O valor pactuado no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, acrescido pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 147/2019, fica reajustado em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC apurado no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, passando o valor de R$ 531,82 (quinhentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) para R$ 555,65 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) por dia de transporte escolar realizado, totalizando o Termo Aditivo em R$ 111.130,00 (cento e onze mil e cento e trinta reais) equivalentes a estimados 200 (duzentos) dias de transporte escolar no ano letivo de 2020.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2020, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
08.002.12.361.0350.2110	Transportar alunos da rede estadual e municipal	3.3.90 – Aplicações Diretas	142	0.1.36.0066

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC.
SIGNATÁRIOS: Antonio de Souza Júnior e Marcio Roberto Nilsen.

Antonio de Souza Júnior
Secretaria Municipal da Educação interino

LEI Nº 8.231/2020

Publicação Nº 2343720

LEI Nº 8.231/2020
Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
Da Organização Administrativa Básica

Art. 1º A Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, para a execução dos serviços sob sua responsabilidade, possui as seguintes Unidades Administrativas:

I - MESA DIRETORA / PRESIDÊNCIA;

II - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL;

III - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, abrangendo a:

a) Chefia de Administração;

b) VETADO

IV - DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS;

V - CONTROLADORIA INTERNA;

VI - PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA, abrangendo a:

a) Gerência de Atos Legislativos;

VII - GABINETES PARLAMENTARES.
CAPÍTULO I
Das Atribuições e Competências das Unidades Administrativas

Art. 2° A Mesa Diretora é formada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e constitui a Unidade Diretiva Superior do Poder Legislativo.
Art. 3° Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de seu Presidente, dentre outras atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e demais legislação vigente:

I - a determinação das diretrizes administrativas de sua gestão;

II - o cumprimento das atividades administrativas, legislativas, jurídicas e políticas rotineiras do Poder Legislativo;

III - a garantia do cumprimento das deliberações do Plenário e suas próprias decisões relativas a assuntos administrativos, jurídicos e legislativos;

IV - o provimento e destituição dos cargos, empregos e funções da Câmara Municipal;
V - a busca pelo perfeito funcionamento e continuidade do Poder Legislativo;
VI - a busca pelo cumprimento da legislação vigente;

VII - a promoção, a integração e harmonia com o Poder Executivo;

VIII - outras atividades regimentais, legais e administrativas.

Art. 4º À Assessoria de Comunicação Social, Unidade Administrativa subordinada a Presidência da Câmara Municipal, compete:

I - a comunicação institucional e legal de forma interna e externa;

II - o controle, supervisão e aprovação ou aceite dos serviços prestados por agências ou veículos de comunicação e publicidade;

III - a criação de mídia em geral, produção de releases e notícias, gravação, edição e reprodução de imagens, vídeos e textos em geral e realização de redações jornalísticas;
IV - a fotografia, reprodução de imagens e apoio operacional às atividades de plenário em geral;

V - o processo de disponibilização e acesso a informação ao cidadão, bem como as medidas de transparência legal e geral da Câmara Municipal;

VI - o gerenciamento da TV Legislativa e manutenção do sítio eletrônico da Câmara Municipal;

VII - a recepção de informações e documentos de todas as Unidades Administrativas para sua disponibilização ao público, através da publicação em jornais ou meio eletrônico, conforme legislação vigente;

VIII - o cumprimento dos prazos de publicidade em relação aos seus serviços;
IX - a operação dos equipamentos e sistemas informatizados ou de áudio e vídeo utilizados em plenário, reuniões e eventos em geral;

X - a realização da sonorização das sessões legislativas e demais eventos da Câmara;
XI - a execução e acompanhamento de programas comunicativos, educativos e orientativos do Legislativo;

XII - a realização do cerimonial e protocolo em geral;

XIII - a assessoria técnica a Mesa Diretora nas questões de comunicação, publicidade e propaganda do Poder Legislativo;

XIV - a realização de serviços de controle interno em sua área de atuação;
XV - a prestação de contas e informações, no que lhe couber;

XVI - outras atividades administrativas e de comunicação correlatas.
Parágrafo único. O ocupante do cargo de Gerência não poderá escusar-se de tomar decisões em assuntos de sua competência, sob pena de responsabilidade solidária pelas consequências decorrentes de sua recusa ou omissão.

Art. 5º Ficam definidos, de forma não exaustiva, os serviços e atribuições de responsabilidade direta da Diretoria de Administração, como:

I - as compras, licitações e contratações;

II - os serviços de copa, vigilância, zeladoria e limpeza;

III - os serviços gerais, de tecnologia da informação e administrativos;
IV - a recepção e atendimento ao público, a telefonia e o protocolo de documentos;
V - os recursos humanos e atos de pessoal;

VI - a recepção e destinação de correspondências e expedientes;

VII - o fornecimento de cópias e reprodução de documentos;

VIII - a manutenção do arquivo geral da Câmara;

IX - os deslocamentos dos veículos da Câmara;

X - o controle patrimonial e a manutenção de bens móveis e imóveis;
XI - a direção, assessoramento e organização da execução de todas as tarefas da respectiva Unidade de direção e suas respectivas gerências ou chefias, conforme o caso;
XII - administração dos meios adequados ao suprimento das necessidades da Unidade, garantindo o seu perfeito funcionamento;

XIII - a gerência dos ofícios dos servidores sob sua direção, avaliando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;

XIV - a supervisão e instrução dos processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior aos responsáveis;

XV - a manutenção da disciplina e a direção do pessoal de sua unidade de trabalho;
XVI - a proposição do aperfeiçoamento técnico dos recursos humanos disponíveis em sua área de atuação;

XVII - o despacho dos assuntos e documentos de sua competência;
XVIII - o assessoramento da Mesa Diretora no planejamento e na organização das atividades gerais da Câmara Municipal;

XIX - o cumprimento da legislação vigente e prestar assessoria à Mesa Diretora, orientando-a e auxiliando-a no que tange a sua área de atuação;

XX - a coordenação, a implantação e o funcionamento das normas e procedimentos de controle interno da Câmara Municipal, em sua área

de atuação;

XXI - a busca pela racionalização no uso dos recursos disponíveis, visando economia e redução de gastos;

XXII - a supervisão da realização das despesas da Unidade e gerenciar a respectiva documentação de suporte e comprovação;

XXIII - a cientificação da Presidência no caso de irregularidades ou ilegalidades identificadas em sua área de atuação;

XXIV - a tomada de decisões em sua área de atuação e submetê-las à Presidência sempre que necessário;

XXV - a efetivação dos despachos e determinações pertinentes a sua área de atuação;
XXVI - a supervisão, monitoramento e execução de outras tarefas pertinentes a Unidade sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O ocupante do cargo de Diretor não poderá escusar-se de tomar decisões em assuntos de sua competência, sob pena de responsabilidade solidária pelas consequências decorrentes de sua recusa ou omissão.

Art. 6º À Chefia de Administração, Unidade Administrativa subordinada a Diretoria de Administração, compete:
I - a realização e controle das licitações, contratos e compras;

II - a execução dos contratos ou serviços tomados;

III - a emissão das autorizações de empenho ou demais documentos relativos aos bens adquiridos ou serviços contratados;

IV - o controle, conferência e aceite dos serviços de terceiros e respectiva documentação, visando sua regular liquidação;

V - o controle, conferência e aceite dos materiais ou bens adquiridos visando sua regular liquidação;

VI - a recepção, controle e distribuição dos suprimentos e outros materiais ou bens adquiridos;

VII - o monitoramento e controle das despesas em geral;

VIII - o controle do setor recursos humanos, atos de pessoal e auxílio aos serviços de folha de pagamento;

IX - a conferência, controle, realização e a manutenção e arquivo da documentação de pessoal;

X - a observação e cumprimento da legislação e das exigências trabalhistas, fiscais, sociais, acessórias e de saúde dos servidores vigentes;

XI - a manutenção e controle do sistema patrimonial e respectivos registros de depreciação ou amortização dos bens e respectivas alterações da responsabilidade pela utilização ou disponibilidade dos bens;

XII - as atividades de almoxarifado e inventário de bens permanentes ou de consumo;

XIII - o acompanhamento, programação e controle da manutenção de bens móveis e imóveis;

XIV - o cumprimento dos prazos de publicidade em relação aos seus atos e serviços;
XV - o assessoramento técnico a Mesa Diretora nas questões administrativas internas da Câmara;

XVI - a realização dos serviços de controle interno em sua área de atuação;
XVII - a prestação de contas e informações, no que lhe couber;

XVIII - outras atividades administrativas e burocráticas correlatas.
Parágrafo único. O ocupante da função de Chefia não poderá escusar-se de tomar decisões em assuntos de sua competência, sob pena de responsabilidade solidária pelas consequências decorrentes de sua recusa ou omissão.

Art.7º VETADO

I - VETADO
II - VETADO
III - VETADO
IV - VETADO
V - VETADO
VI - VETADO
VII - VETADO
VIII - VETADO
IX - VETADO
X - VETADO
XI - VETADO
XII - VETADO
XIII - VETADO

XIV - VETADO
XV - VETADO
XVI - VETADO
XVII - VETADO
XVIII - VETADO
XIX - VETADO

Parágrafo único. VETADO

Art. 8° Ficam definidos, de forma não exaustiva, os serviços e atribuições de responsabilidade direta da Diretoria de Contabilidade e Finanças, como:

I - a responsabilidade pela Contabilidade Geral;

II - a elaboração, programação e acompanhamento da parcela do PPA, LDO e do orçamento da Câmara Municipal;

III - os recebimentos e pagamentos;

IV - os investimentos e controle das disponibilidades em aplicações financeiras;
V - a confecção da folha de pagamento;

VI - a proposição das alterações orçamentárias da Câmara Municipal;
VII - o acompanhamento dos limites constitucionais e legais das despesas do Legislativo;
VIII - o cumprimento dos prazos de publicidade e legislação em relação aos seus serviços;

IX - a realização de estudos de impacto orçamentário e financeiro para os casos de expansão das despesas de caráter continuado da Câmara Municipal;

X - a elaboração de planilhas e demonstrativos de ordem financeira, orçamentária ou contábil;

XI - a elaboração e responsabilidade técnica pelos balanços e demonstrativos contábeis mensais e anuais;

XII - a prestação de contas e informações aos órgãos federais, estaduais e municipais em relação à contabilidade, orçamento, finanças e a folha de pagamento da Câmara Municipal;

XIII - a realização de serviços de controle interno em sua área de atuação;
XIV - a prestação de contas e informações, no que lhe couber;

XV - outras atividades administrativas e financeiras e correlatas.

Parágrafo único. O ocupante da função de Diretor não poderá escusar-se de tomar decisões em assuntos de sua competência, sob pena de responsabilidade solidária pelas consequências decorrentes de sua recusa ou omissão.

Art. 9º À Controladoria Interna, Unidade Administrativa subordinada a Presidência da Câmara Municipal, compete:

I - a coordenação geral do controle interno da Câmara Municipal;

II - a realização de inspeções e auditorias nas áreas orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional, patrimonial e dos atos de pessoal da Câmara Municipal;
III - a solicitação das medidas cabíveis para correção de irregularidades ou ilegalidades identificadas;

IV - o acompanhamento dos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas, patrimoniais e de atos de pessoal;
V - a fiscalização da transparência dos atos da Câmara Municipal, conforme a legislação vigente;

VI - a atualização quanto as normas aplicáveis ao desempenho de suas tarefas;
VII - a criação e a fiscalização da utilização de manuais procedimentais e operacionais da Câmara Municipal;

VIII - a avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal;

IX - a ciência a Presidência no caso de irregularidades ou ilegalidades constatadas pela Unidade Administrativa;

X - a prestação de contas e informações aos órgãos federais, estaduais e municipais em relação ao controle interno da Câmara Municipal;

XI - o relacionamento e auxílio direto às entidades ou órgãos de controle externo e à Controladoria Geral do Município;

XII - o assessoramento técnico a Presidência nas questões que envolvam o controle interno da Câmara;

XIII - o monitoramento e controle dos serviços prestados pela ouvidoria e atendimento ao cidadão;

XIV - a prestação de contas e informações, no que lhe couber;

XV - outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O ocupante da função de Controlador Interno não poderá escusar-se de tomar decisões em assuntos de sua competência, sob pena de responsabilidade solidária pelas consequências decorrentes de sua recusa ou omissão.

Art. 10. Ficam definidos, de forma não exaustiva, os serviços e atribuições de responsabilidade direta da Procuradoria Geral Legislativa, como:

I - a representação da Câmara Municipal em juízo ou extrajudicialmente;
II - a proposição de ações judiciais de interesse do Poder Legislativo;
III - o acompanhamento e manutenção das ações e processos judiciais e administrativos em andamento;

IV - a prestação de assessoria jurídica e orientações à Mesa Diretora, Vereadores, demais diretorias e setores da Câmara Municipal sobre assuntos jurídicos, legislativos e administrativos;

V - a realização de estudos jurídicos e emissão de pareceres sobre questões administrativas internas e externas;

VI - a supervisão e orientação jurídica às comissões de sindicância e inquéritos administrativos;

VII - a supervisão às comissões especiais e permanentes da Câmara Municipal;
VIII - a supervisão e prestação de assessoria jurídica na movimentação dos processos legislativos em todo o seu trâmite;

IX - a avaliação quanto a elaboração, estrutura e legalidade das licitações, contratos e contratações, inclusive as provenientes de dispensa ou inexigibilidade;

X - a emissão de pareceres sobre questões procedimentais, tributárias, fiscais, financeiras, controle interno, recursos humanos, licitações, contratos e outras;
XI - a cientificação da Presidência da Câmara Municipal sobre assuntos de sua responsabilidade;

XII - a realização de serviços de controle interno em sua área de atuação;
XIII - a fiscalização do fluxo da tramitação regimental do processo legislativo e os prazos regimentais;

XIV - a supervisão da elaboração da pauta da ordem do dia, o expediente e a agenda mensal de atividades plenárias;

XV - a supervisão da elaboração dos roteiros das sessões plenárias no aspecto técnico-legislativo;

XVI - a fiscalização da organização e o controle da publicação dos atos oficiais e legais;
XVII - a prestação de contas e informações, no que lhe couber;

XVIII - outras atividades administrativas e jurídicas e correlatas.

Parágrafo único. O ocupante do cargo de Procurador-Chefe Legislativo não poderá escusar-se de tomar decisões em assuntos de sua competência, sob pena de responsabilidade solidária pelas consequências decorrentes de sua recusa ou omissão.
Art.11. À Gerência de Atos Legislativos, Unidade Administrativa subordinada a Procuradoria Geral Legislativa, compete:

I - a recepção e organização dos processos legislativos;

II - a movimentação dos processos legislativos, desde a fase inicial até a aprovação em plenário, rejeição ou arquivamento;

III - a montagem dos documentos e demais atos de origem legislativa;
IV - o encaminhamento de leis e de processos legislativos aos órgãos interessados;
V - o assessoramento da técnica legislativa aos Vereadores, Mesa Diretora e as Comissões Técnicas Parlamentares;

VI - o assessoramento da técnica parlamentar e de plenário a Mesa Diretora e aos vereadores;

VII - o assessoramento em questões de Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e procedimental;

VIII - a realização de serviços de controle interno em sua área de atuação;
IX - a cientificação da Procuradoria-Geral Legislativa sobre questões de cunho legislativo, procedimental ou regimental;

X - a coordenação da publicação dos atos oficiais e legais e conferência das publicações promovidas nos órgãos oficiais;

XI - a supervisão do fluxo de tramitação do processo legislativo e os prazos regimentais, garantindo que a legislação vigente seja cumprida;

XII - a garantia de aplicação da técnica legislativa, devendo se pronunciar quando da observância de qualquer erro, falha, omissão ou

inconsistência;

XIII - a prestação de contas e informações, no que lhe couber;

XIV - outras atividades administrativas, de suporte legislativo, parlamentar e correlatas.

Parágrafo único. O ocupante da função de Gerência não poderá escusar-se de tomar decisões em assuntos de sua competência, sob pena de responsabilidade solidária pelas consequências decorrentes de sua recusa ou omissão.

Art. 12. Ficam definidos, de forma não exaustiva, os serviços e atribuições de responsabilidade dos Gabinetes Parlamentares, como:

I - a assessoria direta aos vereadores na elaboração de projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo;

II - a assessoria nas atribuições fiscalizatórias dos vereadores;

III - a assessoria nas atividades político-parlamentares e funções públicas do Vereador;
IV - o controle, encaminhamento e acompanhamento das demandas administrativas, legislativas e operacionais relacionadas diretamente ao respectivo gabinete;
V - a compatibilização da agenda do gabinete com os trabalhos parlamentares e políticos do Vereador;

VI - o acompanhamento e comprovação da realização das despesas da Unidade;
VII - a recepção da demanda e atendimento aos munícipes sempre que necessário;
VIII - a realização de serviços de controle interno em sua área de atuação;
IX - a prestação de contas e informações, no que lhe couber;

X - outras atividades parlamentares e correlatas.

TÍTULO II
Dos Cargos

CAPÍTULO I
Dos Cargos de Provimento Efetivo

Art. 13. Os cargos efetivos do Poder Legislativo são os constantes da presente Lei, com o número de vagas, denominações, habilitações ou exigências para provimento, vinculações hierárquicas, cargas horárias e demais requisitos especificados na Tabela I, do Anexo I.
Parágrafo único. O provimento dos cargos efetivos se dará por concurso público, na forma prevista na Constituição Federal e legislação correlata em vigor, de acordo com a necessidade e interesse público.

CAPÍTULO II
Dos Cargos de Provimento em Comissão
e das Funções Gratificadas

Art. 14. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, dispostos pelas denominações, requisitos para provimento, vinculações hierárquicas, cargas horárias e número de vagas definidas pela Tabela II, do Anexo I, e são providos por ato do Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul.
Parágrafo único. Em razão do assessoramento político pessoal, compete ao Vereador titular do gabinete a indicação formal de nomeação dos cargos de Chefe de Gabinete e Assessor Parlamentar previstos na Tabela II, do Anexo I, da presente Lei, permanecendo a decisão final a cargo das atribuições do Presidente do Legislativo, conforme Lei Orgânica Municipal.
Art. 15. As funções gratificadas destinam-se exclusivamente aos servidores ocupantes do quadro de cargos efetivos do Legislativo, que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos pela Tabela III, do Anexo I, e demais legislação em vigor, sendo providas por ato do Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul.

Parágrafo único. As funções gratificadas da Câmara terão carga semanal horária de 40 horas.

Art. 16. Os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas serão providos, no mínimo, por 10% de servidores efetivos do Poder Legislativo.

CAPÍTULO III
Das Atribuições dos Cargos Efetivos, Comissionados e das Funções Gratificadas

Art. 17. Os cargos efetivos, comissionados e as funções gratificadas da Câmara Municipal passam a ter a codificação constante no Anexo I.

Art. 18. Fica estabelecido no Anexo II as atribuições dos cargos efetivos, comissionados e das funções gratificadas da Câmara Municipal.

TÍTULO III
Da Remuneração e das Progressões Salariais e Funcionais

Art. 19. Os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados, bem como o valor das funções gratificadas são os constantes do Anexo

IV, da presente Lei.

Art. 20. Os servidores comissionados serão remunerados com base no vencimento fixado na Tabela III, do Anexo IV, conforme o cargo, garantidos os benefícios, as demais vantagens e adicionais individuais previstos em lei.

Art. 21. A progressão salarial dos servidores concursados da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul dar-se-á, de um nível para outro, na Tabela I de escalas salariais, do Anexo IV, a cada dois anos de efetivo exercício da função, desde que obtenha avaliação funcional positiva.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação funcional para progressão salarial serão objeto de ato próprio, iniciando o servidor nomeado mediante concurso público no nível salarial inicial do cargo que ocupar, garantidas as demais vantagens remuneratórias e adicionais individuais previstos em lei.

Art. 22. Ao servidor designado para função gratificada será pago, além do vencimento, respectivos adicionais e demais vantagens remuneratórias e indenizatórias individuais do cargo efetivo, o valor a título de adicional de função fixado na Tabela II, do Anexo IV.
Parágrafo único. Fica garantida a progressão salarial para servidor efetivo, de um nível salarial para outro da Tabela I, do Anexo IV, para os servidores designados para funções gratificadas ou cargos comissionados, observados os critérios de avaliação funcional.
Art. 23. Fica garantido aos servidores da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, conforme o caso, os benefícios remuneratórios e indenizatórios previstos no Estatuto dos Servidores Públicos de Jaraguá do Sul e demais legislação em vigor.

Art. 24. A revisão geral anual e/ou o reajuste geral anual a ser concedido a todos servidores do Poder Legislativo indistintamente deverão ser aplicados a todos os vencimentos e adicionais dos cargos e funções estabelecidos no Anexo IV, desta Lei, sempre na mesma data e sem qualquer distinção, salvo quando a legislação tratar de situações específicas.

TÍTULO IV
Do Estágio Probatório

Art. 25. Estágio probatório é o processo que visa aferir se o servidor público possui aptidão e capacidade para o desempenho do cargo de provimento efetivo no qual ingressou por força de concurso público.

Parágrafo único. As condições e o prazo do estágio probatório serão definidos em ato próprio, observado o disposto na Constituição Federal e legislação correlata.

TÍTULO V
Da Hierarquia Administrativa e Funcional

Art. 26. As direções das Unidades Administrativas do Poder Legislativo serão exercidas, observadas as devidas atribuições, em cada caso, pelos seguintes cargos ou funções gratificadas:

I - Mesa Diretora: Presidente do Legislativo;

II - Assessoria de Comunicação Social: Gerente de Comunicação Social;
III - Diretoria de Administração: Diretor de Administração Geral;

IV - Diretoria de Contabilidade e Finanças: Diretor de Contabilidade e Finanças;
V - Controladoria Interna: Controlador Interno;

VI - Procuradoria Geral Legislativa: Procurador-Chefe Legislativo;

VII - Gabinetes Parlamentares: Chefes de Gabinete.

Art. 27. Os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal ficam hierarquicamente vinculados ao Diretor ou responsável pela Unidade Administrativa a que pertençam, conforme estrutura definida na presente Lei, devendo haver harmonia, respeito e integração entre todas as Unidades.

§1° Os gerentes e chefes são responsáveis pela administração dos servidores lotados em sua gerência ou chefia, havendo subordinação ao Diretor ou Procurador-Chefe Legislativo conforme Unidade a que pertencerem.

§2° No caso da ausência de algum dos responsáveis pelas gerencias ou chefias, os servidores lotados na Unidade Administrativa ficam sob administração direta do Diretor da Unidade ou Procurador-Chefe Legislativo, conforme o caso.

Art. 28. Fica estabelecida no Anexo I e no organograma do Anexo III, da presente Lei, a hierarquia administrativa e funcional da Câmara Municipal.

§1° Sempre que necessário, poderá ser revista a alocação hierárquica dos servidores estabelecida no Anexo I.

§2° Os servidores alocados em determinada Unidade Administrativa poderão ser remanejados internamente, através de Portaria da Presidência, para Unidades diferentes das quais se encontrarem, observada a compatibilidade com as atribuições e exigências do cargo ou função e as necessidades da Câmara Municipal.

CAPÍTULO I
Do Horário de Expediente

Art. 29. O horário de expediente da Câmara e/ou dos servidores será fixado ou alterado por ato do Presidente, de forma que não haja prejuízo ao atendimento do processo legislativo, ao atendimento à população e à realização dos serviços administrativos, de acordo com as características e finalidades que cada situação demandar.

CAPÍTULO II
Da Delegação de Competências

Art. 30. Poderá ser efetuada a delegação de competências aos servidores públicos, tendo por finalidade assegurar a eficácia, eficiência e agilidade das ações legislativas e serão procedidas através de ato da Presidência, contendo a indicação do funcionário público delegado, as atribuições que constituem o objeto da delegação e o prazo de sua duração, quando houver.

TÍTULO VI
Das Disposições Transitórias, Gerais e Finais

Art. 31. O Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul é o Regime Estatutário, estendendo-se aos servidores do Legislativo, conforme o caso, todos os benefícios constantes na lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul e demais legislação em vigor.
Art. 32. Os ocupantes dos cargos e funções da Câmara Municipal estabelecidos em legislação anterior, que não tenham sofrido alterações de nomenclatura, codificação ou atribuições, que se encontrarem em exercício na data de publicação da presente Lei, ficam automaticamente realocados aos mesmos cargos e funções estipulados nesta Lei.
Art. 33. Os cargos efetivos de Assessor Técnico Legislativo e Assessor Técnico Parlamentar previstos na Lei Municipal Nº 7.340/2017, de 31 de janeiro de 2017, e criados pela Resolução Nº 15/1999, de 17 de dezembro de 1999, passam a denominar-se Auxiliar Técnico Legislativo e Auxiliar Técnico Parlamentar, mantendo-se inalteradas suas atribuições, codificação, vencimentos e servidores ocupantes das vagas.

Art. 34. Os Anexos I, II, III e IV são partes integrantes da presente Lei.
Art. 35. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal e dos próximos exercícios.
Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 7.340/2017, de 31 de janeiro de 2017, a Lei Nº 7.575/2018, de 08 de março de 2018, e a Lei Nº 7.695/2018, de 28 de junho de 2018.

Jaraguá do Sul, 03 de fevereiro de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI Nº 8.231/2020 - ANEXOS

Publicação Nº 2343723

LEI MUNICIPAL Nº 8.231/2020
ANEXOS I, II, III e IV DA LEI MUNICIPAL Nº 8.231/2020
Devido a problemas técnicos com a disponibilização de imagens e planilhas no Diário Oficial do Município, os Anexos da Lei Municipal Nº 8.231/2020 encontram-se disponíveis no link abaixo:

https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/downloads.php?id=22630

PORTARIA Nº 01/2020

Publicação Nº 2344440

PORTARIA Nº 01/2020

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de sua competência conferida pelo artigo 85 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, incisos I, X e XI, da Lei Complementar nº 187, de 03 de fevereiro de 2017, que lhe outorga poderes para gerir as questões internas da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, da Lei Complementar nº 187, de 03 de fevereiro de 2017, que trata da Distribuição dos Procuradores Municipais nos órgãos da PGM, de acordo com a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei Complementar nº 187, de 03 de fevereiro de 2017, acima referida, firmando que a movimentação ocorrerá com fundamento no interesse público e ser motivada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, incisos I, X e XI, da Lei Complementar nº 240, de 31 de outubro de 2019, que lhe outorga poderes para gerir as questões internas da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que a eficiência operacional e gestão de pessoas são temas estratégicos da PGM;

CONSIDERANDO o diagnóstico realizado pelo Procurador-Geral Adjunto do Contencioso, Dr. Jaison Silveira, trazendo à baila o crescente número de intimações judiciais que exigem uma manifestação tempestiva do Município:

Ano	Total Intimações	Intimações Execução Fiscal	Intimação Contencioso Geral	Citações
2016	11.249	10.127	1.122	Sem informações
2017	18.151	16.750	1.401	215
2018	24.464	22.875	1.589	199
2019	25.866	23.753	2.113	401

CONSIDERANDO que os prazos judiciais são, em regra, improrrogáveis, o que justifica a necessidade de melhor distribuição dos feitos além de profissionais que exerçam seu munus com eficiência;

CONSIDERANDO que apesar da demanda existente na Procuradoria-Adjunta de Consultoria também ser crescente, quadro abaixo, cujos levantamentos foram realizados pelo Procurador-Geral, uma vez que este presta diretamente a consultoria ao Poder Executivo Municipal, mostra-se possível a redistribuição de um Procurador Municipal desta para a Procuradoria-Geral do Contencioso, visando, principalmente, o cumprimento dos prazos judiciais;

Ano	Processos Administrativos		Processos Licitatórios	
2018	339	108 pareceres	659	339 novos contratos
		105 despachos		320 termos aditivos
		126 ofícios		
2019	353	84 pareceres	777	437 novos contratos
		153 despachos		340 termos aditivos
		116 ofícios		

CONSIDERANDO que a determinação constante nesta Portaria não trará nenhum prejuízo ao Procurador Municipal designado, não ocorrendo, sequer, a alteração do endereço profissional;

RESOLVE:
Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, Dr. Carlos Wilhelm Firmo Oliveira, na Procuradoria-Geral Adjunta do Contencioso, a partir do dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A presente movimentação dá-se para cumprimento dos prazos nos feitos judiciais em que o Município de Jaraguá do Sul é parte demandante, demandada ou interessada.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 10 de fevereiro de 2020.

Jaraguá do Sul, 05 de fevereiro de 2020.
Benedito Carlos Noronha
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 21.944-B

PORTARIA Nº 014/2020/SEMSA

Publicação Nº 2343958

PORTARIANº 014/2020/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2019.
RESOLVE :

Art.1º ADMITIR AMANDA CRISTINA ROCHA, para em Caráter Temporário atuar como Cirurgiã Dentista, a partir de 22 de janeiro de 2020 até 19 de julho de 2020, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	CARGA HORÁRIA
Unidade Básica de Saúde Ricardo Roeder (Rio Cerro II)	200 horas/mês

Art.2º A servidora poderá ser realocada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 24 de janeiro de 2020.
ALCEU GILMAR MORETTI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 015/2020/SEMSA

Publicação Nº 2343960

PORTARIANº 015/2020/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2019.
RESOLVE :

Art.1º ADMITIR ANDREA MARIA DE QUADROS TAQUES, para em Caráter Temporário atuar como Enfermeira, a partir de 22 de janeiro de 2020 até 19 de julho de 2020, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	CARGA HORÁRIA
Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – Capsi	200 horas/mês

Art.2º A servidora poderá ser realocada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 24 de janeiro de 2020.
ALCEU GILMAR MORETTI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 015/2020/SEMTIP

Publicação Nº 2342642

PORTARIANº 015/2020/Semtip

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 008/2020/4CPAD, de 30/01/2020, da Quarta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a partir de 07/02/2020, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Quarta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 035/2019, instaurado pela Portaria Nº 898/2019, de 11/10/19.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 02 de fevereiro de 2020.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Secretária Municipal da Transparência e Integridade Pública

PORTARIA Nº 016/2020/SEMSA

Publicação Nº 2343961

PORTARIANº 016/2020/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2019.
RESOLVE :

Art.1º ADMITIR ANTONIO SALDANHA DE OLIVEIRA FILHO, para em Caráter Temporário atuar como Técnico de Enfermagem, a partir de 27 de janeiro de 2020 até 24 de julho de 2020, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	CARGA HORÁRIA
Unidade Básica de Saúde Dr. Alexander Otsa (Rau)	200 horas/mês

Art.2º O servidor poderá ser realocado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 24 de janeiro de 2020.
ALCEU GILMAR MORETTI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 016/2020/SEMTIP

Publicação Nº 2342643

PORTARIANº 016/2020/Semtip

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 007/2020/4CPAD, de 30/01/2020, da Quarta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:
Art.1º PRORROGAR, a partir de 07/02/2020, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Quarta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 039/2019, instaurado pela Portaria Nº 904/2019, de 11/10/19.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 02 de fevereiro de 2020.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Secretária Municipal da Transparência e Integridade Pública

PORTARIA Nº 017/2020/SEMTIP

Publicação Nº 2342644

PORTARIANº 017/2020/Semtip
Designa Defensor Dativo no Processo
Administrativo Disciplinar Nº 045/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 7.079/2015, de 17/07/2015 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 441/2017, de 02/05/2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 002/2020/4ªCPAD, de 29/01/2020, da Quarta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, a partir de 04/02/2020, "ad hoc" a servidora pública municipal MARIANA CONCEIÇÃO VASCONCELOS, matrícula 8958-3, servidora pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Recepcionista, em Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 045/2019, instaurado pela Portaria Nº 1119/2019, a que responde a servidora pública municipal Olinda Rosana Franco Bitencurt e apresentar a respectiva defesa escrita, a fim de garantir à acusada a ampla defesa e o contraditório.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de fevereiro de 2020.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Secretária Municipal da Transparência e Integridade Pública

PORTARIA Nº 018/2020/SEMSA

Publicação Nº 2343963

PORTARIANº 018/2020/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2019.
RESOLVE :

Art.1º ADMITIR CAMILA ROKISKI, para em Caráter Temporário atuar como Médica Clínica Geral, a partir de 03 de fevereiro de 2020 até 31 de julho de 2020, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	CARGA HORÁRIA
Unidade Básica de Saúde Dr. José Abilio Machado Filho (Ribeirão Cavalo)	100 horas/mês

Art.2º A servidora poderá ser realocada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 03 de fevereiro de 2020.
ALCEU GILMAR MORETTI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 018/2020/SEMTIP

Publicação Nº 2342645

PORTARIANº 018/2020/Semtip

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 008/2020/2ª CPPAD, de 04/02/2020, da Segunda Comissão de Permanente de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:
Art.1º PRORROGAR, a partir de 05/02/2020, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Segunda Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 043/2018, instaurado pela Portaria Nº 1010/2018, de 14/12/18.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 04 de fevereiro de 2020.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Secretária Municipal da Transparência e Integridade Pública

PORTARIA Nº 019/2020/SEMSA

Publicação Nº 2343965

PORTARIANº 019/2020/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2019.
RESOLVE :

Art.1º ADMITIR LUKAS HENRYK PEREIRA, para em Caráter Temporário atuar como Médico Clínico Geral, a partir de 03 de fevereiro de 2020 até 31 de julho de 2020, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	CARGA HORÁRIA
Unidade Básica de Saúde Dr. José Abilio Machado Filho (Ribeirão Cavalo)	100 horas/mês

Art.2º O servidor poderá ser realocado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de fevereiro de 2020.

ALCEU GILMAR MORETTI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 019/2020/SEMTIP

Publicação Nº 2342646

PORTARIANº 019/2020/Semtip

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 012/2020/1ª CPAD, de 04/02/2020, da Primeira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:
Art.1º PRORROGAR, a partir de 03/02/2020, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 044/2018, instaurado pela Portaria Nº 1008/2018, de 12/12/18.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 04 de fevereiro de 2020.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Secretária Municipal da Transparência e Integridade Pública

PORTARIA Nº 02/2020

Publicação Nº 2344441

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 02/2020

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de sua competência conferida pelo artigo 85 da Lei Orgânica Municipal[1];

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, incisos I, X e XI[2], da Lei Complementar nº 187, de 03 de fevereiro de 2017, que lhe outorga poderes para gerir as questões internas da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, incisos I, X e XI[3], da Lei Complementar nº 240, de 31 de outubro de 2019, que lhe outorga poderes para gerir as questões internas da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a racionalidade necessária ao exercício das funções da Procuradoria-Geral do Município, demandando uma divisão no desempenho daquelas funções, tecnicamente recomendável, objetivando ainda a qualificação jurídica dos serviços prestados e a economia de tempo para tanto; e,

---

1 Art. 84 A Procuradoria-Geral do Município é a instituição que diretamente representa o Município, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, ainda, nos termos de lei especial, que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento do Poder Executivo, e, privativamente, a execução da dívida ativa de natureza tributária e não-tributária. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 3/2015)

Art. 85 A Procuradoria-Geral do Município reger-se-á por lei própria, e tem por chefe o Procurador-Geral do Município, com prerrogativas e representação de Secretários, nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre advogados, de reconhecido saber jurídico, reputação ilibada, com no mínimo 10 (dez) anos no exercício da advocacia ou em cargo de carreira jurídica de Estado, com experiência em áreas diversas da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O ingresso na classe inicial da carreira de Procurador Municipal, atividade essencial à Justiça, far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 3/2015)

Disponível em: < https://leismunicipais.com.br/lei-organica-jaragua-do-sul-sc>. Acesso em: 05 fev de 2020.

2 Art. 11 São atribuições do Procurador-Geral do Município:

I - dirigir a PGM, coordenando e orientando suas atividades e a sua atuação;

...

X - promover a lotação e a distribuição dos Procuradores Municipais;

XI - realizar a distribuição de Procuradores Municipais de ofício nos respectivos órgãos.

Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/sc/j/jaragua-do-sul/lei-complementar/2017/19/187/lei-complementar-n-187-2017-institui-a-lei-especial-da-procuradoria-geral-do-municipio-pgm-na-forma-dos-artigos-84-e-85-da-lei-organica-do-municipio?q=187>. Acesso em: 05 fev de 2020.

3 Art. 13 São atribuições do Procurador-Geral do Município:

I - dirigir a PGM, coordenando e orientando suas atividades e a sua atuação;

...

X - promover a lotação e a distribuição dos Procuradores Municipais;

XI - realizar a distribuição de Procuradores Municipais de ofício nos respectivos órgãos.

Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/sc/j/jaragua-do-sul/lei-complementar/2019/24/240/lei-complementar-n-240-2019-dispoe-sobre-a-organizacao-administrativa-do-poder-executivo-do-municipio-de-jaragua-do-sul-e-da-outras-providencias?q=240>. Acesso em: 05 fev de 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO que a divisão de trabalho entre o Procurador-Geral do Município e os Procuradores Municipais e demais servidores que exercem suas funções na Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Capítulo I

Das disposições gerais

Art. 1º. A presente Portaria disciplina a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Município no que se refere à estrutura e divisão dos setores, distribuição dos trabalhos e atribuições dos Procuradores Municipais, assessores e servidores nela lotados.

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município, conforme artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, é chefiada por seu Procurador-Geral e integrada por:

I – servidores ocupantes de cargo efetivo de Procurador Municipal com lotação neste órgão;

II - servidores efetivos da área de apoio administrativo com lotação neste órgão;

III - ocupantes dos cargos de provimento em comissão com lotação neste órgão; e

IV – estagiários e terceirizados.

Parágrafo único Os Procuradores Municipais exercerão as suas funções na Procuradoria-Geral do Município - PGM, conforme lotação estabelecido nesta Portaria.

Capítulo II

Seção I

Da Estrutura Administrativa

Art. 3º. A Procuradoria-Geral do Município e o Gabinete do Procurador-Geral do Município, conforme LC nº 240/2019, de 31 de outubro de 2019, é estruturada da seguinte forma – Anexo I:

I - Assessoria da Procuradoria-Geral do Município;

II – Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Município;

III - Procuradoria-Geral Adjunta da Consultoria:

a) Subprocuradoria Administrativa e de Legislação;

b) Subprocuradoria de Licitações, Contratos e Convênios;

IV - Procuradoria-Geral Adjunta do Contencioso:

a) Subprocuradoria Especializada em Judicialização;

b) Subprocuradoria Especializada em Execução Fiscal;

V - Diretoria do Procon Municipal:

a) Chefia Administrativa do Procon Municipal.

Seção II

Do Gabinete do Procurador-Geral do Município

Art. 4º O Procurador-Geral do Município exerce o comando das atividades da Procuradoria-Geral do Município, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 187/2017 que Institui a Lei Especial da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 5º Estão vinculadas ao Gabinete do Procurador-Geral do Município todas as correlatas unidades administrativas.

Subseção I

Das Assessorias

Art. 6º A Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, tem for atribuições:

I - assessorar o Procurador-Geral do Município em suas atividades, realizando, inclusive, o gerenciamento da agenda, a coordenação e acompanhamento das

demandas encaminhadas aos órgãos e entidades, a gestão de documentos oficiais, triagem dos atendimentos;

II - assessorar o Procurador-Geral do Município nas atividades administrativas, avaliando a viabilidade e recomendando novos processos organizacionais;

III - operacionalizar e avaliar os procedimentos administrativos, financeiros e de pessoal da Procuradoria-Geral do Município;

IV - outras atribuições designadas pelo Procurador-Geral do Município.

Parágrafo único Para o regular desempenho dessas atribuições, a Assessoria da Procuradoria-Geral será auxiliada por servidores efetivos e estagiários.

Art. 7º A Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Município tem por atribuições:

I - assessorar e assistir, direta e imediatamente, o Procurador-Geral do Município no desempenho de suas funções e atividades administrativas que lhe sejam delegadas;

II - redação de minutas de instruções normativas, portarias, despachos, decisões em processos administrativos e de outros atos administrativos de competência da Procuradoria-Geral do Município;

III - execução de atividades administrativas em geral;

IV - apreciação e julgamento de recurso “ex ofício” ou voluntário no processo administrativo originário de auto de infração lavrado no limite territorial de Jaraguá do Sul ou de reclamação administrativa formulada junto ao Procon de Jaraguá do Sul;

V – outras atividades previstas em lei ou passíveis de delegação pelo Procurador-Geral.

Subseção II

Das Procuradorias-Gerais Adjuntas

Art. 8º À Procuradoria-Geral do Município estão diretamente vinculadas a Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria e a Procuradoria-Geral Adjunta do Contencioso.

Art. 9º A Procuradoria-Geral Adjunto de Consultoria, tem por atribuições:

I - assessorar e assistir, direta e imediatamente, o Procurador-Geral do Município no desempenho de suas funções e atividades administrativas que lhe sejam delegadas, vedada a representação judicial e extrajudicial do Município;

II - dirigir o órgão, compreendendo o planejamento, coordenação e gestão das atividades executadas pelos Procuradores Municipais lotados na unidade administrativa correlata;

III - proposição de medidas concretas e normativas voltadas à prevenção de conflitos judiciais e extrajudiciais e à definição de estratégias nas questões administrativas e legislativas, atuando em conjunto com a Procuradoria-Geral Adjunta do Contencioso;

IV - receber, mediante delegação, as consultas, bem como demais procedimentos que demandam orientação jurídica, encaminhadas pelos órgãos do Poder Executivo Municipal;

V - realizar a respectiva distribuição dos trabalhos, bem como indicar aos Procuradores os encaminhamentos e requisições administrativas para instrução dos processos;

VI - estabelecer regramento para o desenvolvimento dos trabalhos afetos à Licitações, Contratos e Convênios e Legislação, por intermédio de instruções normativas e/ou portarias devidamente aprovadas pelo Procurador-Geral do Município.

VII – outras atividades previstas em lei ou passíveis de delegação pelo Procurador-Geral.

Art. 10 À Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria, estão vinculadas:

I - Subprocuradoria Administrativa e de Legislação, com as seguintes atribuições:

a) coordenar, controlar e fiscalizar as atividades executadas pelos Procuradores Municipais e demais servidores que atuam na área administrativa e consultiva, orientando-lhes a atuação, bem como gerenciar as atividades voltadas à legística e aquelas afetas à Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria, prestando as devidas

informações sobre o andamento dos trabalhos ao Procurador-Geral Adjunto de Consultoria;

b) elaborar diretrizes para o aprimoramento dos processos de responsabilidade da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria;

c) propor medidas concretas e normativas voltadas à prevenção de conflitos judiciais e à definição de estratégias nas questões negociais e conveniais do Município;

d) realizar as rotinas de gestão de ponto na respectiva unidade administrativa; outras atribuições designadas pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Procurador-Geral Adjunto de Consultoria.

e) outras atividades previstas em lei ou passíveis de delegação pelo Procurador-Geral ou Procurador-Geral Adjunto de Consultoria.

II - Subprocuradoria de Licitações, Contratos e Convênios está vinculada à Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria, com as seguintes atribuições:

a) coordenar, controlar e fiscalizar as atividades executadas pelos Procuradores Municipais e demais servidores que atuam na área de licitações e contratos, orientando-lhes a atuação, bem como gerenciar as atividades voltadas à legística e aquelas afetas à Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria, prestando as devidas informações sobre o andamento dos trabalhos ao Procurador-Geral Adjunto de Consultoria;

b) elaborar diretrizes para o aprimoramento dos processos de responsabilidade da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria;

c) propor medidas concretas e normativas voltadas à prevenção de conflitos judiciais e à definição de estratégias nas questões negociais e conveniais do Município;

d) realizar as rotinas de gestão de ponto na respectiva unidade administrativa;

e) outras atribuições designadas pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Procurador-Geral Adjunto de Consultoria.

Art. 11 A Procuradoria-Geral Adjunto do Contencioso, tem por atribuições:

I - assessorar e assistir, direta e imediatamente, o Procurador-Geral do Município no desempenho de suas funções e atividades administrativas que lhe sejam delegadas;

II - dirigir a unidade administrativa correlata, compreendendo o planejamento, coordenação, controle e fiscalização das atividades executadas pelos Procuradores Municipais lotados;

III - propor medidas concretas e normativas voltadas à prevenção de conflitos judiciais e à definição de estratégias nas questões administrativas e atuando em conjunto com a Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria;

IV - receber, mediante delegação, as citações e intimações dos processos judiciais, realizando a respectiva distribuição dos trabalhos, bem como indicar aos Procuradores os encaminhamentos e requisições administrativas para instrução dos processos;

V - receber as requisições sobre a demanda encaminhada para judicialização e analisar a pertinência e necessidade de complementação de documentos e laudos, entre outros;

VI - estabelecer regramento para o desenvolvimento dos trabalhos afetos à execução fiscal e à judicialização, por intermédio de instruções normativas e/ou portarias devidamente aprovadas pelo Procurador-Geral do Município.

VII – outras atividades previstas em lei ou passíveis de delegação pelo Procurador-Geral.

Art. 12 À Procuradoria-Geral Adjunta de Contencioso, estão vinculadas:

I – Subprocuradoria Especializada em Judicialização, com as seguintes atribuições:

a) planejar, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades de protesto extrajudicial de títulos, bem como distribuir essas atividades aos Procuradores Municipais lotados nesta unidade administrativa;

b) monitorar as ações judiciais que envolvam prestação de assistência à saúde;

c) propor medidas concretas e normativas voltadas à prevenção de conflitos judiciais e à definição de estratégias nas questões administrativa-contenciosas;

d) propor medidas concretas e normativas voltadas à otimização de rotinas processuais, à organização e estruturação da área contenciosa da Procuradoria-Geral do Município;

e) realizar as rotinas de gestão de ponto na respectiva unidade administrativa;

f) outras atividades previstas em lei ou passíveis de delegação pelo Procurador-Geral ou Procurador-Geral Adjunto do Contencioso.

II – Subprocuradoria Especializada em Execução Fiscal, com as seguintes atribuições:

a) planejar, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades executadas pelos Procuradores Municipais e demais servidores que atuam no Contencioso Fiscal do Município, orientando-lhes a atuação;

b) realizar as rotinas de gestão de ponto na respectiva unidade administrativa;

c) responder pelo gerenciamento do serviço de atendimento ao contribuinte no setor de execução fiscal;

d) propor medidas concretas e normativas voltadas à prevenção de conflitos judiciais e à definição de estratégias para cobrança da dívida ativa do Município;

e) outras atribuições previstas em lei ou passíveis de delegação pelo Procurador-Geral ou Procurador-Geral Adjunto do Contencioso.

Subseção III
Da Diretoria do PROCON

Art. 13 O Procon Municipal é o Órgão de proteção e defesa do consumidor, vinculado diretamente ao Gabinete do Procurador-Geral do Município, tendo por competência precípua o equilíbrio e harmonização das relações entre consumidores e fornecedores, com o objetivo de elaborar e executar a política de proteção e defesa dos consumidores do Município de Jaraguá do Sul.

Art. 14 A Diretoria do Procon Municipal, tem por atribuições:

I – assessorar e assistir, direta e imediatamente o Procurador-Geral no desempenho de suas funções e atividades administrativas que lhe sejam delegadas;

II – dirigir o órgão, compreendendo o planejamento, coordenação, controle e fiscalização das atividades executadas pelos procuradores e demais servidores lotados na Diretoria, orientando-lhes a atuação, observadas as competências previstas no Código de Defesa do Consumidor;

III – apreciação e julgamento em primeiro grau do processo administrativo originário de auto de infração lavrado no limite territorial de Jaraguá do Sul ou de reclamação administrativa formulada junto ao Procon de Jaraguá do Sul:
IV – outras atividades previstas em lei ou passíveis de delegação pelo Procurador-Geral.

Art. 15 Chefia Administrativa do Procon Municipal está diretamente vinculada à Diretoria do Procon, e tem por atribuições:
I – chefiar, organizar e operacionalizar a execução das atividades administrativas do Procon Municipal;
II – controlar a frequência e organizando as atividades funcionais dos servidores que atuam junto ao PROCON;
III – outras atividades previstas em lei ou passíveis de delegação Diretor de Procon ou pelo Procurador-Geral do Município.

Capítulo III
Da Lotação e Distribuição dos Procuradores Municipais e Demais Servidores Efetivos

Art. 16 Lotação trata-se da distribuição nominal dos servidores para cada repartição, ou seja, a definição do local/repartição onde o Procurador Municipal ou outro Servidor exercerá sua atividade.

Art. 17 Os Procuradores Municipais e demais Servidores lotados na Procuradoria-Geral do Município são distribuídos conforme anexo II.

Art. 18 Os Procuradores Municipais e demais Servidores lotados na Procuradoria-Geral do Município, para fins de cumprimento de jornada, estão vinculados às unidades conforme anexo III.

Art. 19 Os Procuradores Municipais e demais Servidores lotados na Procuradoria-Geral do Município exercem suas respectivas atribuições nos locais indicados no anexo IV.

Capítulo IV
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 20 Os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão atuarão conforme definição do Procurador-Geral do Município no seu assessoramento ou no dos Procuradores Efetivos.

Art. 21 Excepcionalmente, considerada a peculiaridade da demanda e o perfil do Procurador Municipal, a distribuição de matérias poderá ser realizada pelo Procurador-Geral do Município independentemente dos Setores definidos na presente Portaria.

Art. 22 A distribuição de expedientes e processos, administrativos ou judiciais, no Setor Contencioso e Consultivo se dará mediante a divisão equitativa entre os Procuradores Municipais que integram cada uma das Procuradorias-Gerais Adjuntas, observadas as características de complexidade e disponibilidade do prazo de cada demanda.
Parágrafo único. Uma vez distribuídos os expedientes e processos, o Procurador Municipal permanecerá responsável por seu acompanhamento e pelas manifestações ulteriores, salvo os impulsionamentos dos processos de execução fiscal, que seguirão o regramento das filas de trabalho dos sistemas dos respectivos tribunais.

Art. 23. Os arquivos digitais das peças produzidas para o Município de Jaraguá do Sul tais como pareceres, petições, memorandos, ofícios, notificações, entre outros, serão salvos na pasta de rede da Procuradoria, na forma do anexo V desta Portaria, a fim de estarem disponíveis para auxílio das demandas posteriores.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo único. A Assessoria de Gabinete providenciará a digitalização dos documentos expedidos, salvando-as nas respectivas pastas digitais com o objetivo de permitir a consulta para os casos onde já houve manifestação da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 24 As particularidades não definidas nesta Portaria serão submetidas à decisão do Procurador-Geral do Município.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria PGM nº 001/2019.

Jaraguá do Sul, 06 de fevereiro de 2020.

Benedito Carlos Noronha
Procurador-Geral do Município
OAB/SC nº 21.944-B

Rua Walter Marquardt, 1111 | Barra do Rio Molha | Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 | Telefone: (47) 2106 8042 | Fax: (47) 3370 7642 |

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Walter Marquardt, 1111 | Barra do Rio Molha | Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 | Telefone: (47) 2106 8042 | Fax: (47) 3370 7642 |

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

Organograma da Procuradoria-Geral do Município de Jaraguá do Sul

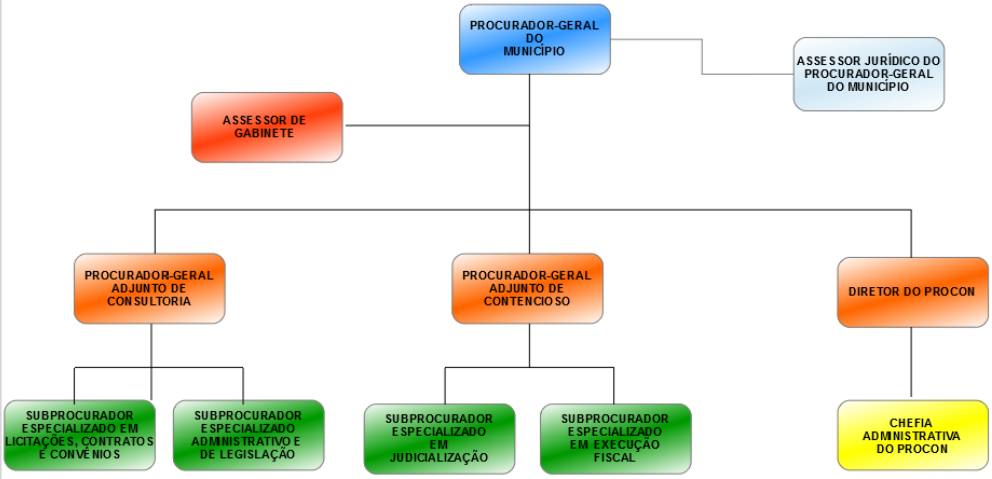

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS E DEMAIS SERVIDORES

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Procurador-Geral do Município	Dr. Benedito Carlos Noronha
Assessor Jurídico do Procurador-Geral	Dr. Eduardo Marquardt
Assessora de Gabinete	Janaína Mara Vailatti Fischer
Agente Administrativo	Monise Fabien Lessmann Machado

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE CONSULTORIA

Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria	Dra. Andrea Rosana Sardá Maiochi
Subprocuradora Especializada de Licitações, Contratos e Convênios	Dra. Angelita Aparecida Stankewicz Missfeldt
Subprocurador Especializado Administrativo e de Legislação	Dr. Fábio de Lima Rocha
Procuradora Municipal	Dra. Letícia Valéria Soares

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE CONTENCIOSO

Procurador-Geral Adjunto de Contencioso	Dr. Jaison Silveira
Subprocuradora Especializada em Judicialização	Dra. Mariana Araújo Marcório Castro
Subprocuradora Especializada em Execução Fiscal	Dra. Cristiane Zappelini
Procurador Municipal	Dr. Alexandre Canto de Freitas
Procuradora Municipal	Dra. Carla Salete Pereira Fisher
Procurador Municipal	Dr. Carlos Wilhelm Firmo Oliveira
Procurador Municipal	Dr. Rogério Hillesheim
Agente Administrativo	Júlio Cezar Daren Cardoso

Rua Walter Marquardt, 1111 | Barra do Rio Molha | Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 | Telefone: (47) 2106 8042 | Fax: (47) 3370 7642 |

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCON

Diretora	Samira Helena Abreu Leutprecht
Chefe Administrativo do Procon	Dra. Rosilea Krawulski
Fiscal do Procon	Sérgio Alves de Andrade
Agente Administrativo	Camila Juliana dos Santos
Agente Administrativo	Marcos Rogério Cristofolini

ANEXO III

VINCULAÇÃO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS E DEMAIS SERVIDORES PARA OS EFEITOS DE CUMPRIMENTO DE JORNADA

Gabinete do Procurador-Geral do Município		
Procurador-Geral do Município	Dr. Benedito Carlos Noronha	
Procuradores e demais Servidores Vinculados ao Gabinete do Procurador-Geral do Município	Cargo	Procurador/Servidor
	Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria	Dra. Andréa Rosana Sardá Maiochi
	Procurador-Geral Adjunto de Contencioso	Dr. Jaison Silveira
	Assessor Jurídico do Procurador-Geral	Dr. Eduardo Marquardt
	Assessora de Gabinete	Janaína Mara Vailatti Fischer
	Agente Administrativo	Monise Fabien Lessmann Machado

Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria		
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria	Dra. Andréa Rosana Sardá Maiochi	
Procuradores e demais Servidores Vinculados a Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria	Cargo	Procurador/Servidor
	Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria	Dra. Andréa Rosana Sardá Maiochi
	Subprocuradora Especializada de Licitações, Contratos e	Dra. Angelita Aparecida Stankewicz Missfeldt

	Convênios	
	Subprocurador Especializado Administrativo e de Legislação	Dr. Fábio de Lima Rocha
Subprocuradoria Especializada Administrativa e de Legislação	Procuradora Municipal	Dra. Letícia Valéria Soares

ANEXO III

VINCULAÇÃO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS E DEMAIS SERVIDORES PARA OS EFEITOS DE CUMPRIMENTO DE JORNADA

Procuradora-Geral Adjunta de Contencioso		
Procuradora-Geral Adjunta de Contencioso	Dr. Jaison Silveira	
Procuradores e demais Servidores Vinculados ao Procurador-Geral Adjunto de Contencioso	Cargo	Procurador/Servidor
	Procurador-Geral Adjunto do Contencioso	Dr. Jaison Silveira
	Gerente do Contencioso Geral	Dra. Mariana Araújo Marcório Castro
	Gerente do Contencioso Fiscal	Dra. Cristiane Zappelini
Gerente do Contencioso Geral	Procurador Municipal	Dr. Alexandre Canto de Freitas
	Procurador Municipal	Dr. Pedro Wilhelm Firmo Oliveira
	Procurador Municipal	Dr. Rogério Hillesheim
Gerente do Contencioso Fiscal	Procurador Municipal	Dra. Carla Salete Pereira Fisher
	Agente Administrativo	Júlio Cezar Daren Cardoso

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCON		
Diretora	Samira Helena Abreu Leutprecht	
Servidores Vinculados à Diretoria do Procon	Cargo	Procurador/Servidor
	Fiscal do Procon	Sérgio Alves de Andrade
	Chefe Administrativo do Procon	Dra. Rosilea Krawulski
Chefe Administrativo do Procon	Agente Administrativo	Camila Juliana dos Santos
	Agente Administrativo	Marcos Rogério Cristofolini

ANEXO IV

LOCAIS ONDE OS PROCURADORES MUNICIPAIS E DEMAIS SERVIDORES EXERCEM SUAS ATIVIDADES

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL I – CAM I	
Rua Walter Marquardt, 1111, Bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul, SC	
Cargo	**Procurador/Servidor**
Procurador-Geral do Município	Dr. Benedito Carlos Noronha
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria – Procuradora Municipal	Dra. Andrea Rosana Sardá Maiochi
Procurador-Geral Adjunto de Contencioso – Procurador Municipal	Dr. Jaison Silveira
Assessor Jurídico do Procurador-Geral	Dr. Eduardo Marquardt
Assessora de Gabinete	Janaína Mara Vailatti Fischer
Agente Administrativo	Monise Fabien Lessmann Machado
Subprocuradora de Licitações, Contratos e Convênios – Procuradora Municipal	Dra. Angelita Aparecida Stankewicz Missfeldt
Subprocurador Administrativo e de Legislação	Dr. Fábio de Lima Rocha
Subprocuradora Especializada em Judicialização – Procuradora Municipal	Dra. Mariana Araújo Marcório Castro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Procurador Municipal	Dr. Carlos Wilhelm Firmo Oliveira
Procuradora Municipal	Dra. Letícia Valéria Soares
Procurador Municipal	Dr. Alexandre Canto de Freitas
Procurador Municipal	Dr. Pedro Wilhelm Firmo Oliveira
Procurador Municipal	Dr. Rogério Hillesheim

EXECUTIVO FISCAL	
Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, 110, Vila Nova, Jaraguá do Sul, SC	
Gerente do Contencioso Fiscal – Procuradora Municipal	Dra. Cristiane Zappelini
Procuradora Municipal	Dra. Carla Salete Pereira Fisher
Agente Administrativo	Júlio Cezar Daren Cardoso

ANEXO IV

LOCAIS ONDE OS PROCURADORES MUNICIPAIS E DEMAIS SERVIDORES EXERCEM SUAS ATIVIDADES

PROCON	
Rua Leopoldo Malheiro, 15 - Centro, Jaraguá do Sul - SC	
Diretora	Samira Helena Abreu Leutprecht
Chefe Administrativo do Procon	Rosilea Krawulski
Fiscal do Procon	Sérgio Alves de Andrade
Agente Administrativo	Camila Juliana dos Santos
Agente Administrativo	Marcos Rogério Cristofolini

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO V

Padrão para salvar os arquivos das peças e documentos na rede da Procuradoria

I. Na unidade de rede da Procuradoria existe uma pasta "usuarios (\\192.168.160) (z:); localizar a pasta de cada Procurador ou Servidor Público lotado na Procuradoria-Geral do Município, e salvar os arquivos nos seguintes parâmetros:

a) Modelo Memorando/Ofício/Parecer:

Nº do documento_Sigla da Secretaria ou Interessado_Nº do processo administrativo(se houver)_Nome da parte(se houver)_Assunto_Nº do id (do autor do arquivo);

Exemplo:123.2010_Obras_5700.2010_Rua Bertoldo Fischer_Pavimentação_id0123

b) Modelo de Manifestação Jurídica:

Modalidade_Nº do certame_Sigla da Secretaria ou Interessado_Objeto_Nº do id (do autor do arquivo);

Exemplo: PPRP_003.2019_FMS_Equipamentos odontologicos_id0123

c) Modelo Petição:

Nº do documento_Nº do processo(se houver)_Nome da parte_Nome da Peça_Assunto_Nº do id(do autor do arquivo);

Exemplo: 0102_0203012-57.2019_José Silva_Embargos a execucao_IPTU_id0123

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Demais regras:

- as informações do título devem ser separadas pelo sinal underline (_);
- dentro de cada título as palavras devem ser separadas com um espaço;
- não se deve utilizar acentuação e nem cedilha nas palavras;
- preencher o campo referente o nome da secretaria com a sigla respectiva;
- os documentos devem ser salvos com extensão ".doc(x)" ou ".odt".

PORTARIA Nº 020/2020/SEMSA

Publicação Nº 2343966

PORTARIANº 020/2020/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2019.
RESOLVE :

Art.1º ADMITIR GABRIELA MARCELINO DE SOUZA, para em Caráter Temporário atuar como Médica Clínica Geral, a partir de 03 de fevereiro de 2020 até 31 de julho de 2020, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	CARGA HORÁRIA
Unidade Básica de Saúde Wolfgang Weege (Barra do Rio Cerro)	100 horas/mês

Art.2º A servidora poderá ser realocada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 03 de fevereiro de 2020.
ALCEU GILMAR MORETTI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 020/2020/SEMTIP

Publicação Nº 2342648

PORTARIANº 020/2020/Semtip

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 013/2020/1ª CPAD, de 04/02/2020, da Primeira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:
Art.1º PRORROGAR, a partir de 06/02/2020, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 023/2019, instaurado pela Portaria Nº 631/2019, de 12/07/19.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 04 de fevereiro de 2020.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Secretária Municipal da Transparência e Integridade Pública

PORTARIA Nº 021/2020/SEMTIP

Publicação Nº 2342649

PORTARIANº 021/2020/Semtip

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 014/2020/1ª CPAD, de 04/02/2020, da Primeira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:
Art.1º PRORROGAR, a partir de 07/02/2020, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 036/2019, instaurado pela Portaria Nº 899/2019, de 11/10/19.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 04 de fevereiro de 2020.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Secretária Municipal da Transparência e Integridade Pública

PORTARIA Nº 022/2020/SEMTIP

Publicação Nº 2342650

PORTARIANº 022/2020/Semtip

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 015/2020/1ª CPAD, de 04/02/2020, da Primeira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:
Art.1º PRORROGAR, a partir de 07/02/2020, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 038/2019, instaurado pela Portaria Nº 903/2019, de 11/10/19.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 04 de fevereiro de 2020.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Secretária Municipal da Transparência e Integridade Pública

PORTARIA Nº 030/2020

Publicação Nº 2343265

PORTARIANº 030/2020

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas, e nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 37/2004, de 02/08/2004, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 57/2006, de 22/11/2006; 103/2010, de 19/11/2010; 110/2011, de 04/07/2011; e 241/2019, de 31/10/2019,

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 03/02/2020, a servidora pública municipal MARIANA ARAÚJO MARCÓRIO CASTRO, Procuradora Municipal, matrícula 11006, para compor a COMISSÃO DE READAPTAÇÃO E REMANEJAMENTO PROFISSIONAL, constituída pela Portaria Nº 017/2019, de 24/01/2019.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 031/2020

Publicação Nº 2343266

PORTARIANº 031/2020

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, 211/2017, de 20/12/2017, 217/2018, de 20/09/2018, 236/2019, de 16/09/2019, e 238/2019, de 10/10/2019; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 004/2020/Semad/DGP/GAS, de 24/01/2020, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :

Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 20/01/2020 a 24/01/2020, ao servidor público municipal ADRIANO FREDERICO, matrícula 8585, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/01/2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 032/2020

Publicação Nº 2343267

PORTARIANº 032/2020

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, 211/2017, de 20/12/2017, 217/2018, de 20/09/2018, 236/2019, de 16/09/2019, e 238/2019, de 10/10/2019; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 006/2020/Semad/DGP/GAS, de 29/01/2020, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 23/01/2020 a 28/01/2020, à servidora pública municipal DÉBORA ZIR, matrícula 10820, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/01/2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 033/2020

Publicação Nº 2343268

PORTARIANº 033/2020
Homologa Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal Nº 119/2012, de 23/03/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 8.509/2012, de 23/03/2012, alterado pelo Decreto Municipal Nº 8.908/2012, de 20/09/2012; e

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo de Avaliação de Estágio Probatório, avaliados pela COMISSÃO designada através do Decreto Municipal Nº 8.571/2012, e alterações, Atestado de Saúde Ocupacional e à vista do parecer final da autoridade competente, que considerou o(a) servidor(a) "APTO(A) - Atende as expectativas", para o exercício do cargo público;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 001/2020/CAEDEP, de 28/01/2020, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório;

RESOLVE :
Art.1º HOMOLOGAR as Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, considerando APTO(A) para exercer as atribuições do cargo público os servidores a seguir relacionados:

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
Aline Kelly Costa Carvalho da Rocha	11227	Auxiliar de Sala	Secretaria Municipal de Educação	01/12/15	01/12/18
Ana Paula Schreiner	11211	Nutricionista	Secretaria Municipal de Saúde	26/02/16	26/02/19
Charlene Paula Feldmann Chiodini	11137	Psicóloga	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	19/03/15	1º/08/19
Gabriela Regina Rossi	10542	Professora de Educação Infantil - Ensino Superior	Secretaria Municipal de Educação	22/04/15	22/12/18
Marina Marques Fogaça	11139	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde	28/04/15	27/12/18
Michele Leite	11199	Auxiliar em Saúde Bucal	Secretaria Municipal de Saúde	20/07/15	20/01/19
Patricia Paes	11236	Cirurgiã Dentista	Secretaria Municipal de Saúde	27/06/16	27/06/19

Ricardo Miranda Costa	10745	Profissional de Educação Física	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	12/03/14	10/04/19

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 034/2020

Publicação Nº 2343269

PORTARIANº 034/2020

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso V, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015; 211/2017, de 20/12/2017; 217/2018, de 20/09/2018; 236/2019, de 16/09/2019; e 238/2019, de 10/10/2019; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 16/2020/Semad-DGP, de 30/01/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º DECLARAR vago um cargo efetivo de FISCAL DE TRANSPORTES URBANOS, retroativo a 03/01/2020, em razão do falecimento de JOSÉ ROBERTO MENDES.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 123/2000, de 23/03/2000.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 035/2020

Publicação Nº 2343270

PORTARIANº 035/2020

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015; 211/2017, de 20/12/2017; 217/2018, de 20/09/2018; 236/2019, de 16/09/2019; e 238/2019, de 10/10/2019; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 16/2020/Semad-DGP, de 30/01/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 15/01/2020, MARWIN ADRIEL BORTOLOTI do cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 686/2014, de 11/04/2014.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº _001/2020/SEMOP - DE 30/01/2020

Publicação Nº 2342887

PORTARIA Nº _001/2020/Semop - DE 30/01/2020
Instaura Sindicância Administrativa em desfavor de CELSON DE ANDRADE, a fim de apurar acidente com danos materiais.

Comissão Processante: SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, composta pelas servidoras VIVIANE STOLF, matrícula 8220-1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde; ROBERTA ROTERMUND BARATTO, matrícula 9108-1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde e SINARA ADRIANA LEMOS, matrícula 7897-2, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para, sob a presidência da primeira, promover a apuração de fatos ensejadores de possível(eis) falta(s) disciplinar(es) ou outras irregularidades, nos termos constantes da presente Portaria.

A presente publicação está de acordo com o Decreto Municipal Nº 12.885/2019, de 24/05/2019.

O servidor investigado terá acesso aos autos completos a partir da citação, conforme artigo 1º, do Decreto Municipal Nº 12.885/2019, de 24/05/2019, e Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, e alterações, não tendo prejuízo aos direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa.

Jaraguá do Sul, 30 de janeiro de 2020.
ONÉSIMO JOSÉ SELL
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2019

Publicação Nº 2343803

RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2019

A Pregoeira, designada pelo Decreto 13.127/2019, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 262/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto à contratação de serviços de horas de caminhões, escavadeiras, retroescavadeiras, rolos compactadores e trator de esteira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, teve o seguinte resultado:

Item	Proponente vencedora	Unid.	Quant.	Descrição dos objetos	Valor unitário da hora (R$)
50	KS SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA ME	400	hs	Serviço de Escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 13 toneladas.	213,00
58	WANDE COMÉRCIO DE AREIAS LTDA EPP	500	hs	Serviço de Escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 23 toneladas.	249,99
84	MARIO VIEIRA & CIA LTDA EPP	400	hr	Serviço de Motoniveladora com peso operacional de 15 (quinze) toneladas, com operador e combustível.	260,00
85	FRUSTRADO	400	hr	Serviço de Motoniveladora com peso operacional de 15 (quinze) toneladas, com operador e combustível.	XXXXX

Jaraguá do Sul, SC, 03 de fevereiro de 2020.
Rosinei Ap.Gretter Dias
Pregoeira – Decreto 13.127/2019

TERMO DE CONVÊNIO Nº 25/2020

Publicação Nº 2343746

TERMO DE CONVÊNIO Nº 25/2020

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL E A FUNDAÇÃO JARAGUANESE DE MEIO AMBIENTE (FUJAMA), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 83.102.459/0001-23, com sede governamental na Rua Walter Marquardt, Nº 1.111, bairro Barra do Rio Molha, nesta cidade de Jaraguá do Sul - SC, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI, inscrito no CPF sob o Nº 438.634.429-20 e portador da Carteira de Identidade Nº 1.000.852, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Piçarras, Nº 60, Apto. 1001, Condomínio Residencial Vernon, Centro, nesta cidade de Jaraguá do Sul - SC, de ora em diante denominado simplesmente de ENTIDADE CEDENTE, e, de outro lado, a FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE (FUJAMA), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.622.131/0001-50, com sede à Rua João Januário Ayroso, Nº 3329, bairro São Luís, nesta cidade de Jaraguá do Sul - SC, neste ato representada por seu Presidente, Senhor CÉSAR HUMBERTO ROCHA, inscrito no CPF sob o Nº 059.693.069-49 e portador da Carteira de Identidade Nº 1.533.101, residente e domiciliado à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 1438, Apto. 503, Centro, neta cidade de Jaraguá do Sul - SC, de ora em diante denominada simplesmente de ENTIDADE CESSIONÁRIA, celebram o presente Convênio, com base na Lei Municipal Nº 5.922/2011, de 28/03/2011, alterada pela Lei Municipal Nº 7.968/2019, de 25/06/2019, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre a ENTIDADE CEDENTE e a ENTIDADE CESSIONÁRIA, no intuito de a ENTIDADE CEDENTE disponibilizar à ENTIDADE CESSIONÁRIA recursos humanos para a execução do Programa de Estágio para Estudantes de Estabelecimento de Ensino Superior, Ensino Médio, de Educação Profissional/Curso Técnico de Ensino Médio, no âmbito da Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente (Fujama), com fundamento na Lei Municipal Nº 5.922/2011, de 28/03/2011, alterada pela Lei Municipal Nº 7.968/2019, de 25/06/2019, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25/09/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1. Compete à ENTIDADE CEDENTE:

a) ceder, sem ônus para a ENTIDADE CESSIONÁRIA, estagiários, para as diversas áreas de atuação, na Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente (Fujama).

2.2. Compete à ENTIDADE CESSIONÁRIA:

a) oferecer ao estagiário experiência prática para sua formação, propiciando a complementação de seu ensino e aprendizagem; e

b) responsabilizar-se pela supervisão dos trabalhos dos estagiários, inclusive para fins de avaliação solicitada pelas entidades de ensino conveniadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, através de documento formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO HORÁRIO

4.1. Os estagiários cedidos deverão respeitar o horário de funcionamento da Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente (Fujama).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. O complemento ou a alteração que o Convênio vier a sofrer será objeto de comum acordo entre as partes, e formalizado mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul - SC para dirimir questões oriundas do presente Convênio.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Jaraguá do Sul, 23 de janeiro de 2020.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI	CÉSAR HUMBERTO ROCHA
Prefeito	Presidente
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE
ENTIDADE CEDENTE (FUJAMA)	ENTIDADE CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
NOME: Alessandro Buozi Martins	NOME:
CPF: 138.905.358-01	CPF
C.I.: 189710731	C.I.:

AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - 2020

Publicação Nº 2343796

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 113/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29 48999387868
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC 48996533533
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800200023 - ENSINO FUNDAMENTAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 103 - 08.002.12.122.0300.2117.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Ensino
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.36.0066 - Salário Educação
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização na EMEB Albano Kanzler.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	2.313,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	670,77
4	2.313,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	323,82
					Total Geral:	994,59

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 114/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800200023 - ENSINO FUNDAMENTAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 103 - 08.002.12.122.0300.2117.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Ensino
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.36.0066 - Salário Educação
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização na EMEB Erich Blosfeld.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	1.735,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	503,15
4	1.735,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	242,90
					Total Geral:	746,05

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 115/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800200023 - ENSINO FUNDAMENTAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 103 - 08.002.12.122.0300.2117.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Ensino
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.36.0066 - Salário Educação
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização na EMEB Francisco de Paula.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	1.660,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	481,40
4	1.660,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	232,40
					Total Geral:	713,80

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 116/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800200023 - ENSINO FUNDAMENTAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 103 - 08.002.12.122.0300.2117.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Ensino
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.36.0066 - Salário Educação
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização na EMEB Guilherme Hanemann.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	1.951,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	565,79
4	1.951,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	273,14
					Total Geral:	838,93

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 118/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29 48999387868
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC 48996533533
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800200023 - ENSINO FUNDAMENTAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 103 - 08.002.12.122.0300.2117.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Ensino
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.36.0066 - Salário Educação
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização na EMEB Loteamento Amizade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	1.241,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	359,89
4	1.241,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	173,74
					Total Geral:	533,63

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 121/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800200023 - ENSINO FUNDAMENTAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 103 - 08.002.12.122.0300.2117.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Ensino
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.36.0066 - Salário Educação
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização na EMEB Machado de Assis

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	3.417,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	990,93
4	3.417,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	478,38
					Total Geral:	1.469,31

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 122/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800200023 - ENSINO FUNDAMENTAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 103 - 08.002.12.122.0300.2117.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Ensino
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.36.0066 - Salário Educação
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização na EMEB Marcos Emilio Verbinnen

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	3.508,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	1.017,32
4	3.508,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	491,12
					Total Geral:	1.508,44

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 123/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800200023 - ENSINO FUNDAMENTAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 103 - 08.002.12.122.0300.2117.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Ensino
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.36.0066 - Salário Educação
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização na EMEB Maria Nilda Salai Stahelin.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	3.380,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	980,20
4	3.380,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	473,20
					Total Geral:	1.453,40

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 124/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29 48999387868
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC 48996533533
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800200023 - ENSINO FUNDAMENTAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 103 - 08.002.12.122.0300.2117.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Ensino
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.36.0066 - Salário Educação
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização na EMEB Max Schubert

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	2.300,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	667,00
4	2.300,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	322,00
					Total Geral:	989,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 125/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800200023 - ENSINO FUNDAMENTAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 103 - 08.002.12.122.0300.2117.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Ensino
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.36.0066 - Salário Educação
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização na EMEB Rodolpho Dornbusch

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	4.179,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	1.211,91
4	4.179,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	585,06
					Total Geral:	1.796,97

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 126/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29 48999387868
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC 48996533533
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800200023 - ENSINO FUNDAMENTAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 103 - 08.002.12.122.0300.2117.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Ensino
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.36.0066 - Salário Educação
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização na EMEB Santo Estêvão.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	2.859,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	829,11
4	2.859,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	400,26
					Total Geral:	1.229,37

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 127/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800200023 - ENSINO FUNDAMENTAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 103 - 08.002.12.122.0300.2117.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Ensino
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.36.0066 - Salário Educação
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização na EMEB Waldemar Schmitz

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	4.624,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	1.340,96
4	4.624,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	647,36
					Total Geral:	1.988,32

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 128/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 150 - 08.003.12.122.0300.2121.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.80.0097 - Recursos Creches
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização no CMEI Almida Dalcanale Bertoli

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	832,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	241,28
4	832,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	116,48
					Total Geral:	357,76

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 129/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 150 - 08.003.12.122.0300.2121.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.80.0097 - Recursos Creches
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização no CMEI Apolonia Stahlin Junks

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	1.201,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	348,29
4	1.201,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	168,14
					Total Geral:	516,43

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 130/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 150 - 08.003.12.122.0300.2121.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.80.0097 - Recursos Creches
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização no CMEI Carlo Andrei Emendoerfer

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	629,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	182,41
4	629,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	88,06
					Total Geral:	270,47

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 131/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 150 - 08.003.12.122.0300.2121.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.80.0097 - Recursos Creches
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização no CMEI Daniel Carlos Pretti

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	747,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	216,63
4	747,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	104,58
					Total Geral:	321,21

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 132/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 150 - 08.003.12.122.0300.2121.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.80.0097 - Recursos Creches
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização no CMEI Elza Behling Grossklags

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	660,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	191,40
4	660,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	92,40
					Total Geral:	283,80

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 133/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 150 - 08.003.12.122.0300.2121.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.80.0097 - Recursos Creches
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização no CMEI Estrada Nova

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	795,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	230,55
4	795,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	111,30
					Total Geral:	341,85

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 134/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 150 - 08.003.12.122.0300.2121.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.80.0097 - Recursos Creches
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização no CMEI Franciane Ramos

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	578,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	167,62
4	578,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	80,92
					Total Geral:	248,54

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 135/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 150 - 08.003.12.122.0300.2121.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.80.0097 - Recursos Creches
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização no CMEI Gertrudes Kanzler

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	900,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	261,00
4	900,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	126,00
					Total Geral:	387,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 136/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 150 - 08.003.12.122.0300.2121.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.80.0097 - Recursos Creches
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização no CMEI Gustavo Mathedi

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	931,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	269,99
4	931,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	130,34
					Total Geral:	400,33

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 137/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 150 - 08.003.12.122.0300.2121.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.80.0097 - Recursos Creches
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização no CMEI Jader Marcolla

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	818,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	237,22
4	818,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	114,52
					Total Geral:	351,74

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 138/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 150 - 08.003.12.122.0300.2121.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.80.0097 - Recursos Creches
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização no CMEI Jones Chiodini

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	811,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	235,19
4	811,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	113,54
					Total Geral:	348,73

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 139/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 150 - 08.003.12.122.0300.2121.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.80.0097 - Recursos Creches
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização no CMEI Márcio Klinkoski

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	661,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	191,69
4	661,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	92,54
					Total Geral:	284,23

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 141/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 150 - 08.003.12.122.0300.2121.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.80.0097 - Recursos Creches
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização no CMEI Mário Nicollini

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	271,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	78,59
4	271,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	37,94
					Total Geral:	116,53

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 142/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 150 - 08.003.12.122.0300.2121.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.80.0097 - Recursos Creches
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização no CMEI Prof. Alvina Karsten Schwedler

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	812,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	235,48
4	812,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	113,68
					Total Geral:	349,16

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 143/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 150 - 08.003.12.122.0300.2121.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.80.0097 - Recursos Creches
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização no CMEI Prof. Leonir Pessate Alves

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	627,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	181,83
4	627,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	87,78
					Total Geral:	269,61

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 144/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 150 - 08.003.12.122.0300.2121.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.80.0097 - Recursos Creches
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização no CMEI Robson da Silva Breis

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	360,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	104,40
4	360,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	50,40
					Total Geral:	154,80

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 145/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 150 - 08.003.12.122.0300.2121.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.80.0097 - Recursos Creches
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização no CMEI Rosa Maria Donini

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	1.129,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	327,41
4	1.129,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	158,06
					Total Geral:	485,47

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 146/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 150 - 08.003.12.122.0300.2121.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.80.0097 - Recursos Creches
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização no CMEI Waldir Edson Theilacker

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	628,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	182,12
4	628,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	87,92
					Total Geral:	270,04

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 147/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 150 - 08.003.12.122.0300.2121.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.80.0097 - Recursos Creches
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização no CMEI Wolfgang Weege

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	2.445,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	709,05
4	2.445,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	342,30
					Total Geral:	1.051,35

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 148/2020

Processo Administrativo:	**107/2019**
Data do Processo:	**27/05/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**31/07/2019**
Data da Solicitação:	**21/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4474**
Data de Homologação:	**05/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DEDETIZADORA NAVARINI-LTDA-ME** **Telefone:** 4832432664
48999387868
48996533533
CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, AREIAS - 88113-230, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5455-0 **Conta:** 14272-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 150 - 08.003.12.122.0300.2121.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.39.78.00
Recurso : 0.1.80.0097 - Recursos Creches
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Limpeza de fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas de água, reservatórios, cisternas e afins, e serviços de desinsetização e desratização, destinados para manutenção nas Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, e controle sanitário integrado no combate as pragas e vetores, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificações e quantidades, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviço de desinsetização e desratização no Pré Escolar Eliane Welk Kreutzfeld

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	692,000	M2	101213 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.		0,2900	200,68
4	692,000	M2	101214 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.		0,1400	96,88
					Total Geral:	297,56

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
21 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 176/2020

Processo Administrativo:	**115/2019**
Data do Processo:	**18/06/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**02/08/2019**
Data da Solicitação:	**23/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4153**
Data de Homologação:	**31/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **L.J.V. EVENTOS LTDA ME** **Telefone:** 4733740300
CPF/CNPJ: 24.927.229/0001-34
Endereço: MARECHAL CASTELO BRANCO, SCHROEDER III - 89275-000, SCHROEDER - SC
E-mail: ljveventos@netuno.com.br
Banco: 237 - Banco Bradesco S. **Agencia** 356-5 **Conta:** 1004683-1

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900400210 - ESPORTE E LAZER
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos itens, mediante NF
Prazo de Entrega: 12 (doze) meses
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 588 - 39.004.27.122.0300.4000.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.39.14.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de empresa especializada em locação de equipamentos de Sonorização e Iluminação, com fornecimento de mão de obra técnica, equipamentos específicos e estrutura de apoio durante eventos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços e ANEXO IX – Termo de Referência deste edital.
Observação: LOCAÇÃO DE 400M DE GRADES PARA CONTENÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DA COPA BRASIL DE VOLEIBOL 2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
11	400,000	M	33224 - LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO PARA EVENTOS		17,3000	6.920,00
					Total Geral:	6.920,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
23 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 191/2020

Processo Administrativo:	**187/2019**
Data do Processo:	**21/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**09/10/2019**
Data da Solicitação:	**23/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5728**
Data de Homologação:	**09/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI** **Telefone:** 54991663182
CPF/CNPJ: 32.294.504/0001-58
Endereço: RUA SILVA JARDIM, CENTRO - 00000-000, PAULO BENTO - RS
E-mail: papeiselite@gmail.com
Banco: 748 - Banco Cooperativo **Agencia** 0221- **Conta:** 33009-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900400210 - ESPORTE E LAZER
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: Almoxarifado Central do Município, Rua Marina Frutuoso, 800, Centro – Jaraguá do Sul/SC
Despesa : 588 - 39.004.27.122.0300.4000.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.21.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE 350 FARDOS DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 1.00O FOLHAS, DEST. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECEL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
40	350,000	PCT	34619 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - TAM.20X21CM C/1000 FOLHAS	ELITE	6,7500	2.362,50
					Total Geral:	2.362,50

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
23 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 276/2020

Processo Administrativo:	**211/2019**
Data do Processo:	**10/09/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**18/11/2019**
Data da Solicitação:	**28/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**6010**
Data de Homologação:	**18/11/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA** **Telefone:** 4733721502 47991781938
CPF/CNPJ: 03.620.927/0001-12
Endereço: RUA ANÉLIO NICOCELLI, Figueirinha - 89270-000, GUARAMIRIM - SC
E-mail: graziele.paviplan@terra.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3012-0 **Conta:** 25167-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: JARAGUÁ DO SUL -SC
Despesa : 283 - 09.001.15.452.0451.2305.3.3.90.00.00 - Manutenção de vias/passagens
Desdobramento : 3.3.90.30.51.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de CBUQ e EMULSÃO ASFÁLTICA ao longo de 12(doze) meses, destinados para Manutenção e/ou recuperação de vias com pavimentação asfáltica e confecção de faixas elevadas e lombadas, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 80 TON.DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE MASSA FINA) PARA MANUTENÇÃO DE VIAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (OPERAÇÃO TAPA BURACOS).

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	80,000	TON.	8677 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE MASSA FINA - CBUQ		383,0000	30.640,00
					Total Geral:	30.640,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
28 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 277/2020

Processo Administrativo:	**61/2019**
Data do Processo:	**04/04/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**10/05/2019**
Data da Solicitação:	**28/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**3748**
Data de Homologação:	**08/05/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **SUPREMO CIMENTOS S/A - FILIAL** **Telefone:** 4733761188 47999448149
CPF/CNPJ: 05.798.883/0002-21
Endereço: GERMANO WAGNER, CENTENARIO - 89256-800, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: claudemir.kuhl@supremoconcreto.com.br
Banco: 237 - Banco Bradesco S. **Agencia** 2656-5 **Conta:** 900-8

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1900100218 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias após o recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 442 - 19.001.16.482.0601.2505.4.4.90.00.00 - Implantação de infraestrutura,
Desdobramento : 4.4.90.51.91.00
Recurso : 0.2.93.0060 - Recursos de Amortização
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA com brita 0 e 1 (convencional) ao longo de 12 (doze) meses, destinados para concretagem de ruas não pavimentadas, situadas em loteamentos irregulares e clandestinos que estejam em processo de regularização fundiária de interesse social no Município de Jaraguá do Sul, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: Aquisição de 160 m³ de concreto usinado FCK 30 MPA com brita 0 e 1 (convencional), visando a concretagem das ruas RI 115, COM MÉDIA DE 175M DE COMPRIMENTO E RI 117, COM MÉDIA DE 70M DE COMPRIMENTO. LARGURA MÉDIA DAS RUAS 6M. LOTEAMENTO ERNY SPIERCKERT. BAIRRO RIBEIRÃO CAVALO.
Atender aos trabalhos de Urbanização através da implantação de infraestrutura nos Loteamentos em processo de Regularização Fundiária.
Lei Federal 13.465/2017.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	160,000	M3	28522 - CONCRETO USINADO FCK 30.0 MPA C/BRITA 0 E 1 (CONVENCIONAL)		270,0000	43.200,00
					Total Geral:	43.200,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
28 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 278/2020

Processo Administrativo:	**61/2019**
Data do Processo:	**04/04/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**10/05/2019**
Data da Solicitação:	**28/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**3748**
Data de Homologação:	**08/05/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **SUPREMO CIMENTOS S/A - FILIAL** **Telefone:** 4733761188 47999448149
CPF/CNPJ: 05.798.883/0002-21
Endereço: GERMANO WAGNER, CENTENARIO - 89256-800, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: claudemir.kuhl@supremoconcreto.com.br
Banco: 237 - Banco Bradesco S. **Agencia** 2656-5 **Conta:** 900-8

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1900100218 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias após o recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 442 - 19.001.16.482.0601.2505.4.4.90.00.00 - Implantação de infraestrutura,
Desdobramento : 4.4.90.51.91.00
Recurso : 0.2.93.0060 - Recursos de Amortização
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA com brita 0 e 1 (convencional) ao longo de 12 (doze) meses, destinados para concretagem de ruas não pavimentadas, situadas em loteamentos irregulares e clandestinos que estejam em processo de regularização fundiária de interesse social no Município de Jaraguá do Sul, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: Aquisição de 95 m³ de concreto usinado FCK 30 MPA com brita 0 e 1 (convencional), visando a concretagem das ruas RI 118, COM MÉDIA DE 90M DE COMPRIMENTO E RI 119, COM MÉDIA DE 60M DE COMPRIMENTO. LARGURA MÉDIA DAS RUAS DE 6M. LOTEAMENTO MARIA MARTINS PINHEIRO. BAIRRO ESTRADA NOVA.
Atender aos trabalhos de Urbanização através da implantação de infraestrutura nos Loteamentos em processo de Regularização Fundiária.
Lei Federal 13.465/2017.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	95,000	M3	28522 - CONCRETO USINADO FCK 30.0 MPA C/BRITA 0 E 1 (CONVENCIONAL)		270,0000	25.650,00
					Total Geral:	25.650,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
28 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 279/2020

Processo Administrativo:	**166/2019**
Data do Processo:	**08/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**14/10/2019**
Data da Solicitação:	**28/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5315**
Data de Homologação:	**14/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **SUPREMO CIMENTOS S/A - FILIAL** **Telefone:** 4733761188 47999448149
CPF/CNPJ: 05.798.883/0002-21
Endereço: GERMANO WAGNER, CENTENARIO - 89256-800, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: claudemir.kuhl@supremoconcreto.com.br
Banco: 237 - Banco Bradesco S. **Agencia** 2656-5 **Conta:** 900-8

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias, após recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 283 - 09.001.15.452.0451.2305.3.3.90.00.00 - Manutenção de vias/passagens
Desdobramento : 3.3.90.30.51.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA com brita 0 e 1 (bombeado e convencional) ao longo de 12 (doze) meses, destinados para concretagem em cabeceiras de pontes, subidas íngremes de ruas não pavimentadas, fabricação e colocação de galerias de concreto para manutenção ou ampliação de rede de drenagem pluvial, calçadas e áreas internas e externas (incluindo corredores, calçadas e acessos) em cemitérios, de responsabilidades do município, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: Aquisição de 60 m³ de concreto usinado fck 30 mpa com brita 0 e 1 (convencional) p/reforma em cabeceiras de pontes e pontilhões,montagem de galerias de concreto, concretagem de subidas ingrimes de ruas e concretagem de calçadas de responsabilidade do município.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
4	60,000	M3	28522 - CONCRETO USINADO FCK 30.0 MPA C/BRITA 0 E 1 (CONVENCIONAL)		293,0000	17.580,00
					Total Geral:	17.580,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
28 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 280/2020

Processo Administrativo:	**128/2019**
Data do Processo:	**28/06/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/08/2019**
Data da Solicitação:	**28/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4317**
Data de Homologação:	**08/08/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **CLAUDIONEI JOSE ROMANO** **Telefone:**
CPF/CNPJ: 30.197.769/0001-02
Endereço: ERWINO MENEGOTTI, AGUA VERDE - 89254-000, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail:
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 101-5 **Conta:** 978649-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1200100040 - AGRICULTURA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Máximo de 24horas após o recebimento da A.F.
Local de Entrega: Conforme item 11.4 do Edital
Despesa : 395 - 12.001.20.608.0500.2406.3.3.90.00.00 - Apoio as atividades de produção
Desdobramento : 3.3.90.36.35.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realizações de inseminação artificial bovina no Município de Jaraguá do Sul, em dias úteis, sábados, domingos e feriados para o atendimento do programa de melhoramento genéticos animal, amparado pela Lei Municipal n°4860/2007 e Decreto Municipal n° 6760/2009, ao longo dos 12 (doze) meses, conforme especificação e quantidade constante no ANEXO I do edital e ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: CONTRATAÇÃO DE PJ PARA SERVIÇO DE 100 UNIDADES DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA
ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL, AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4860/2007, DECRETO N° 6760/2009 E DECRETO N° 11.678/2017

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	100,000	SV	28884 - SERVIÇOS INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA		92,0000	9.200,00
					Total Geral:	9.200,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
28 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 281/2020

Processo Administrativo:	**133/2019**
Data do Processo:	**08/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**28/08/2019**
Data da Solicitação:	**28/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5129**
Data de Homologação:	**23/08/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **SOLAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA** **Telefone:** 4133763539
CPF/CNPJ: 78.794.427/0001-04
Endereço: Rua Newton de Souza e Silva, UBERABA - 81570-050, CURITIBA - PR
E-mail: dcompras37@gmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 1458-3 **Conta:** 26587-X

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3300100001 - SECRET. PLANEJ. E URBANISMO - GABINETE SECRETÁRIO
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 20 dias, do dia útil após recbto da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA
Despesa : 503 - 33.001.15.452.0400.2200.4.4.90.00.00 - Manutenção e ampliação da rede
Desdobramento : 4.4.90.51.92.00
Recurso : 0.1.08.0099 - Recursos COSIP
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para aquisição de POSTES METÁLICOS EM AÇO GALVANIZADO E ACESSÓRIO, destinado para utilização na iluminação pública ao longo de 12(doze) meses, em conformidade com as descrições e quantidades estimadas constantes no ANEXO I, Especificações técnicas no ANEXO IX e Minuta da Ata de Registro de Preços no ANEXO III deste edital.
Observação: Postes metálicos em aço galvanizado e acessórios para utilização na iluminação pública
Ampliação da iluminação pública em locais onde não existem postes para a distribuição de energia

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	24,000	UN	101854 - POSTE METÁLICO CURVO SIMPLES, 6 METROS DE ALTURA, COM BASE, AÇO GALVANIZADO E PINTURA A PÓ NA COR BRANCA, EM CONFORMIDADE COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	POSTEFER	440,0000	10.560,00
7	40,000	UN	101854 - POSTE METÁLICO CURVO DUPLO, 9 METROS DE ALTURA PARA VIA E 6 METROS DE ALTURA NO PASSEIO, COM BASE, EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA A PÓ NA COR BRANCA, EM CONFORMIDADE COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	POSTEFER	1.040,0000	41.600,00
					Total Geral:	52.160,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
28 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 282/2020

Processo Administrativo:	**114/2019**
Data do Processo:	**13/06/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**07/10/2019**
Data da Solicitação:	**28/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5571**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/2

Fornecedor: **COMERCIAL VITÓRIA LTDA ME** **Telefone:** 4733722740
CPF/CNPJ: 18.138.763/0001-69
Endereço: WALLY EMILIA MOHR, AGUA VERDE - 89254-525, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: comercial1@grupovitoria.net
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5238-8 **Conta:** 7029-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0500400001 - Gerência de Controle Patrimonial e Serviços Gerais
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: Conforme item 11.3 do Edital
Despesa : 56 - 05.001.04.122.0300.2057.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades do
Desdobramento : 3.3.90.30.26.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PATRIMÔNIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
20	300,000	M	101304 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 1,5mm² – AZUL	SIL	0,6700	201,00
21	300,000	M	101304 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 1,5mm² – BRANCO	SIL	0,6700	201,00
22	300,000	M	101304 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 1,5mm² – PRETO	SIL	0,6700	201,00
35	500,000	M	101308 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 2,5mm² – AZUL	SIL	1,0600	530,00
36	500,000	M	101308 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 2,5mm² – BRANCO	SIL	1,0600	530,00
37	500,000	M	101308 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 2,5mm² – PRETO	SIL	1,0600	530,00
38	500,000	M	101308 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 2,5mm² – VERDE	SIL	1,0600	530,00
39	500,000	M	101308 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 2,5mm² – VERMELHO	SIL	1,0600	530,00
40	500,000	M	101310 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 4,0mm² – AZUL	SIL	1,5800	790,00
41	500,000	M	101310 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 4,0mm² – BRANCO	SIL	1,5800	790,00
42	500,000	M	101310 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 4,0mm² – PRETO	SIL	1,5800	790,00
43	500,000	M	101310 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 4,0mm² – VERDE	SIL	1,5800	790,00
44	500,000	M	101310 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 4,0mm² – VERMELHO	SIL	1,5800	790,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
28 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 282/2020

Processo Administrativo:	**114/2019**
Data do Processo:	**13/06/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**07/10/2019**
Data da Solicitação:	**28/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5571**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

45	500,000	M	101311 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 6,0mm² – AZUL	SIL	2,7400	1.370,00
46	500,000	M	101311 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 6,0mm² – BRANCO	SIL	2,7400	1.370,00
47	500,000	M	101311 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 6,0mm² – PRETO	SIL	2,7400	1.370,00
48	500,000	M	101311 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 6,0mm² – VERDE	SIL	2,7400	1.370,00
49	500,000	M	101311 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 6,0mm² – VERMELHO	SIL	2,7400	1.370,00
50	500,000	M	18878 - CABO PP 03 X 1,5mm²	SIL	2,7500	1.375,00
51	500,000	M	21983 - CABO PP 03 X 2,5mm²	SIL	4,0000	2.000,00
					Total Geral:	17.428,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
28 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 283/2020

Processo Administrativo:	**114/2019**
Data do Processo:	**13/06/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**07/10/2019**
Data da Solicitação:	**28/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5571**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **COMERCIAL VITÓRIA LTDA ME** **Telefone:** 4733722740
CPF/CNPJ: 18.138.763/0001-69
Endereço: WALLY EMILIA MOHR, AGUA VERDE - 89254-525, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: comercial1@grupovitoria.net
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5238-8 **Conta:** 7029-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: Conforme item 11.3 do Edital
Despesa : 186 - 09.001.15.122.0300.2302.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Obras
Desdobramento : 3.3.90.30.26.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE 100M DE CABO FLEXÍVEL 750V 01 X 2,5MM² AZUL, 100M DE CABO FLEXÍVEL 750V 01 X 2,5MM² PRETO E 100M DE CABO FLEXÍVEL 750V 01 X 2,5MM² VERDE.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
35	100,000	M	101308 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 2,5mm² – AZUL	SIL	1,0600	106,00
37	100,000	M	101308 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 2,5mm² – PRETO	SIL	1,0600	106,00
38	100,000	M	101308 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 2,5mm² – VERDE	SIL	1,0600	106,00
					Total Geral:	318,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
28 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 284/2020

Processo Administrativo:	**114/2019**
Data do Processo:	**13/06/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**07/10/2019**
Data da Solicitação:	**28/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5568**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **LILI CASA E CONSTRUÇÃO - EPP** **Telefone:** 4733712000
CPF/CNPJ: 78.268.810/0001-10
Endereço: Maria Umbelina da Silva, Vila Lenzi - 89252-490, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: adm@lilicasaeconstrucao.com.br
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 417-0 **Conta:** 1415-1

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0500400001 - Gerência de Controle Patrimonial e Serviços Gerais
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: Conforme item 11.3 do Edital
Despesa : 56 - 05.001.04.122.0300.2057.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades do
Desdobramento : 3.3.90.30.26.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PATRIMÔNIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
25	500,000	M	101306 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 10,0mm² – AZUL	SIL	3,7900	1.895,00
26	500,000	M	101306 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 10,0mm² – BRANCO	SIL	3,7900	1.895,00
27	500,000	M	101306 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 10,0mm² – PRETO	SIL	3,7900	1.895,00
28	500,000	M	101306 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 10,0mm² – VERDE	SIL	3,7900	1.895,00
29	500,000	M	101306 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 10,0mm² – VERMELHO	SIL	3,7900	1.895,00
231	100,000	UN	101369 - LÂMPADA TUBULAR DE LED – 20W Lâmpada LED com driver, 1.115mm, tubular, corpo leitoso, T5, base G5, 20W. Bivolt (110-240V)AC, 60Hz. Fluxo luminoso mínimo 1.800lm. Ligação de um lado da lâmpada. Temperatura de cor 6.500K. Ângulo de abertura mínimo 200°. Vida útil mediana 25.000 horas.	G-LIGHT	35,0000	3.500,00
					Total Geral:	12.975,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
28 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 285/2020

Processo Administrativo:	**114/2019**
Data do Processo:	**13/06/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**07/10/2019**
Data da Solicitação:	**28/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5568**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **LILI CASA E CONSTRUÇÃO - EPP** **Telefone:** 4733712000
CPF/CNPJ: 78.268.810/0001-10
Endereço: Maria Umbelina da Silva, Vila Lenzi - 89252-490, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: adm@lilicasaeconstrucao.com.br
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 417-0 **Conta:** 1415-1

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: Conforme item 11.3 do Edital
Despesa : 186 - 09.001.15.122.0300.2302.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Obras
Desdobramento : 3.3.90.30.26.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE 50 LÂMPADAS BULBO LED E27 14W E 50 LÂMPADAS LED TUBULAR 18W

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
214	50,000	UN	101372 - LÂMPADA BULBO LED E27 – 14W Lâmpada LED, bulbo A60, leitosa, base E27, mínimo 14W, Bivolt (100~240V)AC, 60Hz. Fluxo luminoso mínimo 1.400lm. Temperatura de cor 6.500K. IP 20. Ângulo de abertura 200°. Vida útil mediana de 20.000 horas.	KIAN	9,9000	495,00
230	50,000	UN	34442 - LÂMPADA LED TUBULAR - 18W Lâmpada LED, 1.200mm, tubular, corpo leitoso, T8, base G13, 18W. Bivolt (110-240V)AC, 60Hz. Fluxo luminoso mínimo 1.600lm. Ligação de um lado da lâmpada. Temperatura de cor 6.500K. Ângulo de abertura mínimo 200°. Vida útil mediana 25.000 horas.	KIAN	12,9000	645,00
					Total Geral:	1.140,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
28 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 323/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**29/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5301**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI** **Telefone:** 4792622408
CPF/CNPJ: 11.472.411/0001-04
Endereço: Rua Johann Bachmann, Velha Central - 89040-330, BLUMENAU - SC
E-mail: emerson.billig@hotmail.com
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 0101-5 **Conta:** 658272-9

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900100207 - CULTURA.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos itens, mediante NF
Prazo de Entrega: 15 dias após Autorização de Fornecimento.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DA P.M.J.S
Despesa : 551 - 39.001.13.122.0300.4100.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.16.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS ENTIDADES E SETORES DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 120UN ENVELOPE 25X35 KRAFT-MALOTE,03UN GRAMPEADOR GDE 23/10,14CX GRAMPO 23/10 C/5000,05UN PORTA FITA ADESIVA 2EM1,10UN PASTA C/ELÁSTICO,02UN PISTOLA P/COLA QUENTE,02UN TESOURA DE PICOTAR 24CM,05UN PISTOLA COLA QUENTE C/ CARREG BICO FINO, DEST. PARA MANUTENÇÃO DAS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
45	120,000	UN	26031 - ENVELOPE - P/ MALOTE INTERNO COM ILHÓS	SCRITY	0,9500	114,00
66	3,000	UN	11751 - GRAMPEADOR GRANDE P/ GRAMPO 23/10	CLASSE	28,5000	85,50
68	14,000	CX	16549 - GRAMPO 23/10 GALVANIZADO - C/ 5000 PÇS	BRW	11,5500	161,70
102	5,000	UN	35505 - PORTA FITA ADESIVA 2 EM 1	CARBRINK	14,7000	73,50
157	10,000	UN	8584 - PASTA C/ ELÁSTICO	THUR	1,1300	11,30
169	2,000	UN	12447 - PISTOLA P/ COLA A QUENTE - GRANDE	CLASSE	13,5000	27,00
172	2,000	UN	26516 - TESOURA DE PICOTAR - 24cm	CLASSE	29,9900	59,98
220	5,000	UN	9783 - PISTOLA COLA QUENTE COM CARREGADOR DE BASTÃO FINO - APROX. 08mm	CLASSE	8,7000	43,50
					Total Geral:	576,48

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
29 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 328/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**29/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5354**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **G T A ATACADO E VAREJO EIRELI** **Telefone:** 4736334108
CPF/CNPJ: 20.257.784/0001-45
Endereço: RUA DAS NEVES, CENTRO - 89291-000, SÃO BENTO DO SUL - SC
E-mail: gtaatacado@gmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 674-2 **Conta:** 52943-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900100207 - CULTURA.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos itens, mediante NF
Prazo de Entrega: 15 dias após Autorização de Fornecimento.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DA P.M.J.S
Despesa : 551 - 39.001.13.122.0300.4100.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.16.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS ENTIDADES E SETORES DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 03 UN DE FITA MÉTRICA, 01CX GRAMPO GRAMP. MANUAL 106X6,07 UN COLA P/MADEIRA, DEST. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECEL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
131	7,000	UN	25081 - COLA P/ MADEIRA	RENDICOLLA	4,1000	28,70
197	3,000	UN	12822 - FITA MÉTRICA	COATS	3,5800	10,74
211	1,000	CX	17298 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR MANUAL 106 x 6MM	BECCHI	12,3900	12,39
					Total Geral:	51,83

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
29 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 343/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**29/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5356**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **OTS MULTILAR DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA-EPP** **Telefone:** 33702821
CPF/CNPJ: 02.292.510/0001-05
Endereço: BR 280 Prefeito Engelbert Oechsler, ESTRADA NOVA - 89254-700, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: otsmultilar@gmail.com
Banco: 756 - Banco Cooperativo **Agencia** 3035-0 **Conta:** 110158-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900100207 - CULTURA.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos itens, mediante NF
Prazo de Entrega: 15 dias após Autorização de Fornecimento.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DA P.M.J.S
Despesa : 551 - 39.001.13.122.0300.4100.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.16.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS ENTIDADES E SETORES DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 10PCT PAPEL SULFITE COLORIDO, DEST. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECEL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
214	10,000	PCT	10194 - PAPEL SULFITE COLORIDO - TAM: A4 - C/ 100 fls		3,5500	35,50

	Total Geral:	35,50

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
29 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 344/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**29/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5356**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **OTS MULTILAR DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA-EPP** **Telefone:** 33702821
CPF/CNPJ: 02.292.510/0001-05
Endereço: BR 280 Prefeito Engelbert Oechsler, ESTRADA NOVA - 89254-700, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: otsmultilar@gmail.com
Banco: 756 - Banco Cooperativo **Agencia** 3035-0 **Conta:** 110158-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900100207 - CULTURA.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos itens, mediante NF
Prazo de Entrega: 15 dias após Autorização de Fornecimento.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DA P.M.J.S
Despesa : 551 - 39.001.13.122.0300.4100.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.28.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS ENTIDADES E SETORES DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 15UN CADEADOS E-35 DEST. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECEL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
194	15,000	UN	11477 - CADEADO E-35		20,9500	314,25

	Total Geral:	314,25

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
29 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 345/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**29/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5357**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/2

Fornecedor: **RS DISTRIBUIDORA E COM. DE ARTIGOS E PAPELARIA LTDA** **Telefone:** 4733292221
CPF/CNPJ: 82.997.446/0001-05
Endereço: Rua Pereira de Oliveira, VELHA - 89036-350, BLUMENAU - SC
E-mail: rspapinf@terra.com.br
Banco: 237 - Banco Bradesco S. **Agencia** 2246-2 **Conta:** 6363-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900100207 - CULTURA.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos itens, mediante NF
Prazo de Entrega: 15 dias após Autorização de Fornecimento.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DA P.M.J.S
Despesa : 551 - 39.001.13.122.0300.4100.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.16.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS ENTIDADES E SETORES DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 2015UN DE CAIXA DE PAPELÃO,13UN DE APAGADOR P/QUADRO BRANCO,60PCT BLOCO RECADO ADESIVO,260UN CD-R GRAVÁVEL,325UN DVD-R,10PCT ELÁSTICOS Nº18,20CX ETIQUETA ADESIVA A4 106X138MM,22CX DE ETIQUETA ADESIVA 25,4X99MM,40RL DE FITA TRANSPARENTE 45X50,27UN GRAMPEADOR MÉDIO,10PCT GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO C/ 50UN,05UN LÂMINA ESTILETE ESTREITO,07UN LÂMINA ESTILETE LARGO,33UN DE PASTA AZ LOMBO ESTREITA PRETA,32UN DE PASTA AZ LOMBO LARGO PRETA,03UN GRAMPEADOR GRANDE. 63PCT BLOCO RECADO ADESIVO 76X102,06RL DE FITA CREPE PAPEL MARROM 25X50,10RL DE FITA CREPE PAPEL MARROM 50X50,20FL DE PAPEL CARTÃO C/1FACE CORES DIVERSAS,05FL DE PAPEL DE SEDA, DEST. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECEL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	2.015,000	UN	14458 - CAIXA DE PAPELÃO		1,4500	2.921,75
8	13,000	UN	12506 - APAGADOR P/ QUADRO BRANCO		1,9500	25,35
10	60,000	PCT	6443 - BLOCO RECADO ADESIVO 38MM - PCTE C/ 04 UNIDADES		2,6500	159,00
28	260,000	UN	9816 - CD-R GRAVÁVEL		0,8500	221,00
38	325,000	UN	14261 - DVD-R		0,8500	276,25
39	10,000	PCT	12499 - ELÁSTICOS Nº 18		1,5000	15,00
53	20,000	CX	32216 - ETIQUETA ADESIVA A4 106mm X 138mm C/ 100 fls		22,5000	450,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
29 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 345/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**29/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5357**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

54	22,000	CX	20380 - ETIQUETA ADESIVA A4 - TAMANHO 25,4 x 99,0 mm C/ 100 FOLHAS	22,5000	495,00
60	40,000	UN	8602 - FITA TRANSPARENTE 45mm X 50m	2,0000	80,00
67	27,000	UN	18573 - GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6	8,3000	224,10
71	10,000	PCT	1237 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO C/ 50UN	11,0000	110,00
72	5,000	PT	32605 - LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO - 09 mm	1,3000	6,50
73	7,000	CX	32606 - LÂMINA PARA ESTILETE LARGO - 18mm	1,9000	13,30
84	33,000	UN	8564 - PASTA A-Z - LOMBO ESTREITO - COR:PRETA	6,8000	224,40
85	32,000	UN	8565 - PASTA A-Z - LOMBO LARGO - COR: PRETA	6,8000	217,60
97	3,000	UN	19369 - PERFURADOR GRANDE	59,0000	177,00
116	63,000	PCT	6444 - BLOCO RECADO ADESIVO 76 X 102 - C/ 01 UN	1,9000	119,70
140	6,000	UN	7564 - FITA CREPE DE PAPEL MARROM 25X50	4,6000	27,60
141	10,000	UN	7565 - FITA CREPE DE PAPEL MARROM 50 X 50	8,6500	86,50
151	20,000	FL	11675 - PAPEL CARTÃO C/ 01 FACE - CORES DIVERSAS	0,7000	14,00
153	5,000	FL	14116 - PAPEL DE SEDA	0,1400	0,70

Total Geral:	5.864,75

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
29 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 346/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**29/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5358**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/2

Fornecedor: **ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI** **Telefone:** 4732858475
CPF/CNPJ: 31.552.106/0001-21
Endereço: Rua Irmgard Carl, Escola Agrícola - 89037-555, BLUMENAU - SC
E-mail: zero5distribuidora@gmail.com
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 101- **Conta:** 1008761-3

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900100207 - CULTURA.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos itens, mediante NF
Prazo de Entrega: 15 dias após Autorização de Fornecimento.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DA P.M.J.S
Despesa : 551 - 39.001.13.122.0300.4100.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.16.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS ENTIDADES E SETORES DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 55UN DE CAIXA PAPELÃO ARQUIVO,12FL DE PAPEL FILIFOLD,40UN APONTADOR SEM DEPÓSITO,07 CADERNOS BROCHURA 60 FOLHAS,13UN DE CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS,08 CADERNOS UNIVERSITÁRIO CAPA DURA,07 CAIXA ACRILICO P/CORRESP. DUPLA,02 UN CAIXA ACRILICO P/ CORRESP. TRIPLA,620UN CANETAS ESF. PONTA FINA,20UN CANETA HIDROCOR C/12 CORES,145UN DE CANETA TIPO MARCA TEXTO,06FL CARBONO SIMPLES,32UN COLA BASTÃO 20G,10UN COLA BASTÃO 8G,100UN COLA LÍQUIDA BRANCA 110G,05UN CORRETIVO LÍQUIDO BASE ÁGUA. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECEL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
4	55,000	UN	1266 - CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO	SD	1,4400	79,20
6	12,000	FL	18562 - PAPEL FILIFOLD 120 G/M²	FILIPERSON	7,9700	95,64
9	40,000	UN	8611 - APONTADOR SEM DEPOSITO. EM ALUMÍNIO	LEONORA	0,7900	31,60
13	7,000	UN	8491 - CADERNO BROCHURA - MÍNIMO 60 FOLHAS	MAX	2,5600	17,92
14	13,000	UN	26465 - CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS	MAX	7,7900	101,27
15	8,000	UN	19449 - CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA	MAX	4,4000	35,20
16	7,000	UN	8319 - CAIXA DE ACRÍLICO DUPLA P/ CORRESPONDÊNCIAS	VAMBEL	17,9500	125,65
17	2,000	UN	8350 - CAIXA DE ACRÍLICO TRIPLA P/ CORRESPONDÊNCIAS	VAMBEL	27,4500	54,90

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
29 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 346/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**29/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5358**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

19	620,000	UN	8551 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA	BIC	0,4700	291,40
20	11,000	JG	8494 - CANETA HIDROCOR C/ 12 CORES	LEONORA	2,3800	26,18
21	145,000	UN	32622 - CANETA MARCA TEXTO	MASTER	0,7400	107,30
25	6,000	UN	8531 - CARBONO SIMPLES - MEDIDA 220 X 330 MM	RADEX	0,2000	1,20
33	32,000	UN	8558 - COLA BASTÃO - MÍNIMO 20 G	LEONORA	0,9900	31,68
34	10,000	UN	29580 - COLA BASTÃO 8 G	LEONORA	0,7000	7,00
35	100,000	UN	18795 - COLA LÍQUIDA BRANCA 110 G	PALHACINHO	1,4000	140,00
37	5,000	UN	12497 - CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA COM 18ML	RADEX	0,8100	4,05
					Total Geral:	1.150,19

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
29 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 347/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**29/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5358**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/2

Fornecedor: **ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI** **Telefone:** 4732858475
CPF/CNPJ: 31.552.106/0001-21
Endereço: Rua Irmgard Carl, Escola Agrícola - 89037-555, BLUMENAU - SC
E-mail: zero5distribuidora@gmail.com
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 101- **Conta:** 1008761-3

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900100207 - CULTURA.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos itens, mediante NF
Prazo de Entrega: 15 dias após Autorização de Fornecimento.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DA P.M.J.S
Despesa : 551 - 39.001.13.122.0300.4100.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.16.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS ENTIDADES E SETORES DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 270UN DE ENVELOPE 16X23CM AMARELO,360UN ENVELOPE PARDO,290UN ENVELOPE 25X35CM AMARELO,280UN ENVELOPE 25X35CM PARDO,03UN ESPETO P/PAPEL,45RL DE FITA ADESIVA CREPE BRANCA 25X50,47RL FITA ADESIVA ROLO GRANDE 12MMX50,13RL FITA ADESIVA ROLO PEQUENO 12X30,225RL DE FITA CREPE PAPEL MARROM 24X50,230UN DE FITA CREPE PAPEL MARROM 48X50,85RL DE FITA DUPLA FACE 12MMX10M,23PCT GRAMPO TRILHO C/50,26UN DE LIVRO ATA SEM MARGEM,10UN LIVRO PROTOCOLO 100FLS,16UN DE MOLHA DEDO EM CREME.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECEL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
41	270,000	UN	8578 - ENVELOPE - 16 X 23 CM - AMARELO	IPECOL	0,1400	37,80
42	360,000	UN	19215 - ENVELOPE - 16 X 23 CM - PARDO	IPECOL	0,0900	32,40
43	290,000	UN	6381 - ENVELOPE - 25 X 35 CM - AMARELO	IPECOL	0,2900	84,10
44	280,000	UN	8579 - ENVELOPE - 25 X 35 CM - PARDO	IPECOL	0,1700	47,60
47	3,000	UN	8198 - ESPETO P/ PAPEL	CARBRINK	2,1000	6,30
57	45,000	UN	29150 - FITA ADESIVA CREPE BRANCA 25 mm x 50 m	EUROCEL	2,9400	132,30
58	47,000	UN	32620 - FITA ADESIVA - ROLO GRANDE - 12 mm X 50 m	EUROCEL	0,8600	40,42
59	13,000	UN	8599 - FITA ADESIVA - ROLO PEQUENO - 12 MM X 30 M	EUROCEL	0,5000	6,50
61	225,000	UN	8600 - FITA CREPE DE PAPEL MARROM 24X50	EUROCEL	4,6800	1.053,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
29 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 347/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**29/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5358**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 2/2

62	230,000	UN	8601 - FITA CREPE DE PAPEL MARROM 48X50	EUROCEL	8,6900	1.998,70
63	85,000	RL	34100 - FITA DUPLA FACE 12MMX10M	EUROCEL	2,5900	220,15
70	23,000	CX	8526 - GRAMPO TRILHO C/ 50 UN	HELOMAX	7,1900	165,37
77	26,000	UN	8492 - LIVRO ATA SEM MARGEM - 100 FLS	BAG	7,2300	187,98
78	10,000	UN	13117 - LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS	AGS	5,8700	58,70
80	16,000	UN	12483 - MOLHA DEDO EM CREME 12G	RADEX	1,0400	16,64
					Total Geral:	4.087,96

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
29 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 348/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**29/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5358**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/2

Fornecedor: **ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI** **Telefone:** 4732858475
CPF/CNPJ: 31.552.106/0001-21
Endereço: Rua Irmgard Carl, Escola Agrícola - 89037-555, BLUMENAU - SC
E-mail: zero5distribuidora@gmail.com
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 101- **Conta:** 1008761-3

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900100207 - CULTURA.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos itens, mediante NF
Prazo de Entrega: 15 dias após Autorização de Fornecimento.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DA P.M.J.S
Despesa : 551 - 39.001.13.122.0300.4100.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.16.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS ENTIDADES E SETORES DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 55FLS DE E.V.A,05 FLS E.V.A FELPUDO,05FLS E.V.A COM GLITTER,07RL FITA ADESIVA 25X50,05FLS FOLHA DE ISOPOR,20RL FITA DUPLA FACE 19MMX20M,02CX LÁPIS DE COR C/12 CORES,05FLS PAPEL CAMURÇA,05FLS PAPEL CREPOM,05FLS PAPEL LAMINADO,50FLS PAPEL CELOFANE,03UN COLA P/TECIDO,08UN AGENDA PERMANENTE,56UN CANETA ESF.AZUL,20UN CANETA ESF.VERMELHA,30UN CANETA ESF.PRETA,30UN PASTA OFICIO C/CANALETA,03UN PASTA SANFONADA,03CX PASTA SUSPENSA. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECEL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
135	55,000	FL	12812 - E.V.A.	MILLY	0,9400	51,70
137	5,000	FL	21981 - E.V.A. - FELPUDO	MILLY	2,7300	13,65
138	5,000	UN	27999 - E.V.A. - COM GLITTER	MILLY	2,5000	12,50
142	7,000	RL	20572 - FITA ADESIVA PLÁSTICA	EUROCEL	1,6400	11,48
143	5,000	FL	12814 - FOLHA DE ISOPOR - 15mm	STYROVILLE	2,3700	11,85
144	20,000	UN	22377 - FITA DUPLA FACE - 19MMX20M	EUROCEL	81,3000	1.626,00
148	2,000	CX	11607 - LÁPIS DE COR - C/ 12 CORES	SERELEPE	2,4900	4,98
150	5,000	FL	12206 - PAPEL CAMURÇA		0,5500	2,75
152	5,000	RL	10972 - PAPEL CREPOM	RST	0,5500	2,75

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
29 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 348/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**29/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5358**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

154	5,000	FL	13316 - PAPEL LAMINADO		0,6900	3,45
187	50,000	FL	12279 - PAPEL CELOFANE		0,6500	32,50
192	3,000	UN	26468 - COLA P/ TECIDO	ACRILEX	9,1000	27,30
199	8,000	UN	14319 - AGENDA PERMANENTE	SD	18,8500	150,80
203	56,000	UN	28719 - CANETA ESFEROGRÁFICA - PONTA MEDIA DE 1,0 MM, MACIA, UNIFORME E SEM BORROES	COMPACTOR	0,4100	22,96
204	20,000	UN	28720 - CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA - PONTA MÉDIA, 1,00mm, MACIA, UNIFORME, SEM BORRÕES	COMPACTOR	0,4100	8,20
205	30,000	UN	28721 - CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA - PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, MACIA, UNIFORME E SEM BORRÕES	COMPACTOR	0,4100	12,30
215	30,000	UN	18238 - PASTA OFICIO COM CANALETA	ACP	1,3300	39,90
216	3,000	UN	9817 - PASTA SANFONADA - TAM: A4	ACP	14,5900	43,77
222	3,000	CX	13059 - VISOR P/ PASTA SUSPENSA - C/ 50 PÇS	THUR	4,0000	12,00
					Total Geral:	2.090,84

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
29 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 349/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**29/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5358**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI** **Telefone:** 4732858475
CPF/CNPJ: 31.552.106/0001-21
Endereço: Rua Irmgard Carl, Escola Agrícola - 89037-555, BLUMENAU - SC
E-mail: zero5distribuidora@gmail.com
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 101- **Conta:** 1008761-3

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900100207 - CULTURA.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos itens, mediante NF
Prazo de Entrega: 15 dias após Autorização de Fornecimento.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DA P.M.J.S
Despesa : 551 - 39.001.13.122.0300.4100.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.26.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS ENTIDADES E SETORES DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 15 BATERIAS 9V, DEST. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECEL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
195	15,000	UN	13092 - BATERIA 9V	BR55	7,5200	112,80
					Total Geral:	112,80

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
29 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 350/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**29/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5358**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI** **Telefone:** 4732858475
CPF/CNPJ: 31.552.106/0001-21
Endereço: Rua Irmgard Carl, Escola Agrícola - 89037-555, BLUMENAU - SC
E-mail: zero5distribuidora@gmail.com
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 101- **Conta:** 1008761-3

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900100207 - CULTURA.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos itens, mediante NF
Prazo de Entrega: 15 dias após Autorização de Fornecimento.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DA P.M.J.S
Despesa : 551 - 39.001.13.122.0300.4100.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.17.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS ENTIDADES E SETORES DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 50 UN PEN DRIVE 16GB, DEST. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECEL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
219	50,000	UN	28106 - PEN DRIVE - 16 GB	GOLINE	21,0000	1.050,00
					Total Geral:	1.050,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
29 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 363/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5352**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/2

Fornecedor: **BOZZANO E BOZZANO LTDA ME** **Telefone:** 4733704074
CPF/CNPJ: 85.323.392/0001-82 47992582992
Endereço: Rua Mâncio Costa, Garcia - 89020-030, BLUMENAU - SC
E-mail: eniobozzano@hotmail.com
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 411-1 **Conta:** 5707-9

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900100207 - CULTURA.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos itens, mediante NF
Prazo de Entrega: 15 dias após Autorização de Fornecimento.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DA P.M.J.S
Despesa : 551 - 39.001.13.122.0300.4100.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.16.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS ENTIDADES E SETORES DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 50UN PILHAS ALCALINAS AA 1,5V, 06CX ALFINETE P/MURAL, 09UN CALCULADORA PORTÁTIL, 20CX CLIPS Nº02, 20CX CLIPS Nº04,20CX CLIPS Nº06,20CX CLIPS Nº08,20UN CORRETIVO EM FITA,08CX ESTILETE LÂMINA ESTREITO 9MM,13CX ESTILETE LÂMINA LARGO 18MM,27UN DE EXTRATOR DE GRAMPO,37CX GRAMPO GALVANIZADO 26/6,03UN PERFURADOR MÉDIO,30UN BORRACHA BRANCA 30/40,10UN DE CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL,07CX CLIPS Nº01,02UN PINCEL Nº02- CHATO,02UN PINCEL Nº 14,08RL BARBANTE Nº08,
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECEL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	50,000	UN	12735 - PILHA ALCALINA AA 1.5 V	ELGIN	1,3400	67,00
7	6,000	CX	8608 - ALFINETE P/ MURAL C/ 50 PÇS	JOCAR	2,3400	14,04
18	9,000	UN	12691 - CALCULADORA PORTÁTIL - 12 DÍGITOS	CLASSE	16,6500	149,85
29	20,000	CX	8554 - CLIPS Nº 02 - C/ 500G	XR	5,4700	109,40
30	20,000	CX	8555 - CLIPS Nº 04 - C/ 500G	XR	5,5700	111,40
31	20,000	CX	8556 - CLIPS Nº 06 - C/ 500G	XR	5,5700	111,40
32	20,000	CX	8557 - CLIPS Nº 08 - C/ 500G	XR	5,5700	111,40
36	43,000	UN	12498 - CORRETIVO EM FITA	JOCAR	3,6500	156,95

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 363/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5352**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

48	8,000	UN	32623 - ESTILETE DE LÂMINA ESTREITO 09 mm	JOCAR	1,4000	11,20
49	13,000	UN	32629 - ESTILETE DE LÂMINA LARGO 18mm	JOCAR	2,0000	26,00
56	27,000	UN	8200 - EXTRATOR DE GRAMPO	CARBRINK	1,5000	40,50
69	37,000	CX	8512 - GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/ 5000 PÇS	XR	2,8000	103,60
96	3,000	UN	11608 - PERFURADOR MÉDIO	JOCAR	25,0000	75,00
117	24,000	UN	12445 - BORRACHA BRANCA - 30 x 40 mm	LEO E LEO	0,3000	7,20
118	10,000	UN	11434 - CADERNO UNIVERSITÁRIO - ESPIRAL	PANAMERICANA	4,1000	41,00
122	7,000	CX	8553 - CLIPS Nº 01 - C/ 500G	XR	5,4700	38,29
161	2,000	UN	14955 - PINCEL CHATO Nº 02	LEO E LEO	0,8200	1,64
166	2,000	UN	15976 - PINCEL CHATO Nº 14	LEO E LEO	0,9800	1,96
193	8,000	RL	9754 - BARBANTE - Nº 08: 100% algodão, fio cru nº 08, rolo com peso mínimo de 1kg. Indicado para amarrações em geral.	EUROROMA	12,1200	96,96

	Total Geral:	1.274,79

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 364/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5355**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/2

Fornecedor: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** **Telefone:** 4736446300
CPF/CNPJ: 26.716.048/0001-94
Endereço: ADOLFO KONDER, SAO RAFAEL - 89295-000, RIO NEGRINHO - SC
E-mail: comercial@grupomaxima.com.br
licitacoes@grupomaxima.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 1394-3 **Conta:** 3992-6

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900100207 - CULTURA.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos itens, mediante NF
Prazo de Entrega: 15 dias após Autorização de Fornecimento.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DA P.M.J.S
Despesa : 551 - 39.001.13.122.0300.4100.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.16.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS ENTIDADES E SETORES DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 150UN DE CAIXA PAPELÃO ARQUIVO, 35UN DE BORRACHA COM PROTEÇÃO PLÁSTICA,25UN DE CANETA QUADRO BRANCO,10UN DE CARTOLINA,40 UN DE CARTOLINA DUPLEX,350UN ENVELOPE 11X22,12 RL DE ETIQUETA BROTHER,10 CX ETIQUETA 89X23,4MM,375UN LÁPIS Nº2,42UN DE PASTA C/ELÁSTICO PLÁSTICA-ABA,10UN DE PASTA POLIONDA ESTREITA,10UN DE PASTA POLIONDA LARGA,270UN PASTA SUSPENSA CARTÃO TIMBÓ,30UN RÉGUA PLÁSTICO 30CM,03UN CADERNO C/96 FLS ESPIRAL,250UN ENVELOPE 26X36,03UN TESOURA DE PICOTAR 14CM. 10UN COLA SUPER BONDER,02UN COLA BASTÃO SILICONE 8MM,35UN FITA DUPLA FACE 20X02MM,256RSM A4 210X297 EXTRA BRANCO, DEST. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECEL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
5	150,000	UN	8493 - CAIXA DE PAPELÃO P/ ARQUIVO MORTO		2,8000	420,00
12	35,000	UN	12446 - BORRACHA DE LÁTEX NATURAL COM PROTETOR PLÁSTICO Nº 12		0,6100	21,35
22	25,000	UN	15037 - CANETA P/ QUADRO BRANCO		1,3400	33,50
26	10,000	FL	8532 - CARTOLINA		0,5400	5,40
27	40,000	FL	11674 - CARTOLINA DUPLEX		0,6800	27,20
40	350,000	UN	17039 - ENVELOPE - 11 X 22 CM - BRANCO		0,0700	24,50
51	12,000	RL	15931 - ETIQUETA BROTHER		140,0000	1.680,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 364/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5355**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

52	10,000	CX	8509 - ETIQUETA 89 X 23,4 MM TRÊS COLUNAS C/ 18000 UN	320,0000	3.200,00
75	375,000	UN	8528 - LÁPIS PRETO Nº 02	0,1700	63,75
86	42,000	UN	18239 - PASTA ABA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO	1,3000	54,60
91	10,000	UN	6341 - PASTA POLIONDA ESTREITA	1,9900	19,90
92	10,000	UN	8587 - PASTA POLIONDA LARGA	2,0800	20,80
93	270,000	UN	32217 - PASTA SUSPENSA EM CARTÃO TIMBÓ 350g/m²	1,7400	469,80
104	30,000	UN	8220 - RÉGUA DE PLÁSTICO - 30CM	0,9000	27,00
119	3,000	UN	12949 - CADERNO C/ 96 FLS - ESPIRAL	2,0900	6,27
132	250,000	UN	23290 - ENVELOPE - 26 X 36 - BRANCO	0,3000	75,00
171	3,000	UN	26515 - TESOURA DE PICOTAR - 14cm	5,2000	15,60
198	10,000	UN	11966 - COLA SUPER BONDER	5,2000	52,00
206	2,000	KG	102065 - COLA BASTÃO DE SILICONE FINO - 08 mm	21,6900	43,38
210	35,000	UN	28729 - FITA DUPLA FACE 20MM X 2M	6,6000	231,00
213	256,000	RSM	11972 - PAPEL A4 210 X 297 EXTRA BRANCO - RESMA C/ 500 FLS.	15,4900	3.965,44
				Total Geral:	10.456,49

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 365/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5358**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/2

Fornecedor: **ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI** **Telefone:** 4732858475
CPF/CNPJ: 31.552.106/0001-21
Endereço: Rua Irmgard Carl, Escola Agrícola - 89037-555, BLUMENAU - SC
E-mail: zero5distribuidora@gmail.com
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 101- **Conta:** 1008761-3

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900100207 - CULTURA.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos itens, mediante NF
Prazo de Entrega: 15 dias após Autorização de Fornecimento.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DA P.M.J.S
Despesa : 551 - 39.001.13.122.0300.4100.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.16.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS ENTIDADES E SETORES DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 100KG DE PAPEL KRAFT 1,20 ALTURA 80GR,220PCT PAPEL VERGÊ 180G,10UN PASTA CATÁLAGO C/10FLS,50UN PASTA CATÁLOGO C/50FLS,115UN PASTA EM L,400UN PASTA SUSPENSA PLÁSTICA,07CX PERCEVEJOS COMUNS C100PÇS,530UN PLÁSTICO C/04 FUROS PASTA SUSPENSA,23UN DE PORTA CANETA/CARTÃO/CLIPS,14UN PRANCHETA EUCATEX OFICIO,17UN TESOURA AÇO INOX 20CM,08UN TINTA P/CARIMBO 40ML,70M DE VINIL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE,02 ALMOFADA MÉDIA CARIMBO Nº03,01UN CANETA P/TECIDO,07UN DE BASTÃO COLA QUENTE,08UN COLA P/EVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECEL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
81	100,000	KG	9930 - PAPEL KRAFT - 1,20 m ALTURA - 80 g/m²	TRENTO	6,9900	699,00
83	220,000	PCT	8806 - PAPEL VERGÊ 180G	USAPEL	8,5800	1.887,60
87	2,000	UN	8567 - PASTA CATÁLOGO C/ 10 FLS	ACP	3,4000	6,80
88	10,000	UN	8568 - PASTA CATÁLOGO C/ 50 FLS	ACP	6,3700	63,70
90	115,000	PCT	28733 - PASTA EM L	ACP	4,9000	563,50
94	400,000	UN	14139 - PASTA SUSPENSA PLÁSTICA	ACP	1,8800	752,00
95	7,000	CX	8447 - PERCEVEJOS COMUNS C/ 100 PÇS	JOCAR	1,8100	12,67
99	530,000	UN	11752 - PLÁSTICO C/ 04 FUROS P/ PASTA SUSPENSA	ACP	0,1600	84,80
100	23,000	UN	14983 - PORTA CANETA / CARTÃO / CLIPS	WALEU	6,7900	156,17

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 365/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5358**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

103	14,000	UN	8215 - PRANCHETA DE EUCATEX TAM. OFÍCIO	BACCHI	2,9400	41,16
105	17,000	UN	8216 - TESOURA EM AÇO INOX - 20 CM	BRW	3,6900	62,73
106	8,000	UN	13115 - TINTA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 40 ml	RADEX	3,0000	24,00
107	70,000	M	6450 - VINIL AUTO- ADESIVO TRANSPARENTE	PLAVITEC	1,6800	117,60
109	2,000	UN	12481 - ALMOFADA MÉDIA P/ CARIMBO Nº 03	RADEX	3,2700	6,54
121	1,000	UN	12821 - CANETA P/ TECIDO	ACRILEX	3,3900	3,39
125	7,000	UN	11583 - BASTÃO DE COLA QUENTE	RENDICOLA	0,6200	4,34
126	8,000	UN	28170 - COLA P/ E.V.A	FRAMA	1,4700	11,76
					Total Geral:	4.497,76

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 38/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**15/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5357**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **RS DISTRIBUIDORA E COM. DE ARTIGOS E PAPELARIA LTDA** **Telefone:** 4733292221
CPF/CNPJ: 82.997.446/0001-05
Endereço: Rua Pereira de Oliveira, VELHA - 89036-350, BLUMENAU - SC
E-mail: rspapinf@terra.com.br
Banco: 237 - Banco Bradesco S. **Agencia** 2246-2 **Conta:** 6363-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1800100219 - FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos itens, mediante NF
Prazo de Entrega: 15 dias após Autorização de Fornecimento.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DA P.M.J.S
Despesa : 411 - 18.001.20.122.0300.2411.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.26.00
Recurso : 0.2.06.0430 - Recursos arrecadados pelo Froagro
Objeto: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS ENTIDADES E SETORES DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. 20 UND PILHA ALCALINAS AAA 1,5V

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	20,000	UN	12805 - PILHA ALCALINA AAA 1,5 V		1,3500	27,00
					Total Geral:	27,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 39/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**15/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5352**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **BOZZANO E BOZZANO LTDA ME** **Telefone:** 4733704074 47992582992
CPF/CNPJ: 85.323.392/0001-82
Endereço: Rua Mâncio Costa, Garcia - 89020-030, BLUMENAU - SC
E-mail: eniobozzano@hotmail.com
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 411-1 **Conta:** 5707-9

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1800100219 - FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos itens, mediante NF
Prazo de Entrega: 15 dias após Autorização de Fornecimento.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DA P.M.J.S
Despesa : 411 - 18.001.20.122.0300.2411.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.26.00
Recurso : 0.2.06.0430 - Recursos arrecadados pelo Froagro
Objeto: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS ENTIDADES E SETORES DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. 10 UND PILHA ALCALINAS AA 1,5V

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	10,000	UN	12735 - PILHA ALCALINA AA 1.5 V	ELGIN	1,3400	13,40
					Total Geral:	13,40

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 40/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**15/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5358**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI** **Telefone:** 4732858475
CPF/CNPJ: 31.552.106/0001-21
Endereço: Rua Irmgard Carl, Escola Agrícola - 89037-555, BLUMENAU - SC
E-mail: zero5distribuidora@gmail.com
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 101- **Conta:** 1008761-3

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1800100219 - FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos itens, mediante NF
Prazo de Entrega: 15 dias após Autorização de Fornecimento.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DA P.M.J.S
Despesa : 411 - 18.001.20.122.0300.2411.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.17.00
Recurso : 0.2.06.0430 - Recursos arrecadados pelo Froagro
Objeto: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS ENTIDADES E SETORES DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. 2 UND PEN DRIVE 16GB

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
219	2,000	UN	28106 - PEN DRIVE - 16 GB	GOLINE	21,0000	42,00
					Total Geral:	42,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 41/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**15/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5358**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI** **Telefone:** 4732858475
CPF/CNPJ: 31.552.106/0001-21
Endereço: Rua Irmgard Carl, Escola Agrícola - 89037-555, BLUMENAU - SC
E-mail: zero5distribuidora@gmail.com
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 101- **Conta:** 1008761-3

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1800100219 - FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos itens, mediante NF
Prazo de Entrega: 15 dias após Autorização de Fornecimento.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DA P.M.J.S
Despesa : 411 - 18.001.20.122.0300.2411.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.26.00
Recurso : 0.2.06.0430 - Recursos arrecadados pelo Froagro
Objeto: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS ENTIDADES E SETORES DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. 5 UND BATERIA 9V

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
195	5,000	UN	13092 - BATERIA 9V	BR55	7,5200	37,60
					Total Geral:	37,60

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 414/2020

Processo Administrativo:	**114/2019**
Data do Processo:	**13/06/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**07/10/2019**
Data da Solicitação:	**31/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5571**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Fornecedor: **COMERCIAL VITÓRIA LTDA ME** **Telefone:** 4733722740
CPF/CNPJ: 18.138.763/0001-69
Endereço: WALLY EMILIA MOHR, AGUA VERDE - 89254-525, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: comercial1@grupovitoria.net
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5238-8 **Conta:** 7029-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: Conforme item 11.3 do Edital
Despesa : 150 - 08.003.12.122.0300.2121.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.30.26.00
Recurso : 0.1.80.0097 - Recursos Creches
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: CMEI Rui Kroeger

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
40	25,000	M	101310 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 4,0mm² – AZUL	SIL	1,5800	39,50
42	25,000	M	101310 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 4,0mm² – PRETO	SIL	1,5800	39,50
43	25,000	M	101310 - CABO FLEXÍVEL 750V 01 x 4,0mm² – VERDE	SIL	1,5800	39,50
57	2,000	UN	101313 - CANALETA 10 x 20 x 2000mm	STECK	2,9900	5,98
311	5,000	UN	34692 - TOMADA SIMPLES 2P+T 20A 250V - SISTEMA X	Mectronic	7,9800	39,90
					Total Geral:	164,38

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
31 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 415/2020

Processo Administrativo:	**127/2019**
Data do Processo:	**28/06/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**26/07/2019**
Data da Solicitação:	**31/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4061**
Data de Homologação:	**26/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **G. J. WINTER TERRAPLENAGEM E DISK CAÇAMBAS** **Telefone:** 4733707106
CPF/CNPJ: 31.988.650/0001-10
Endereço: WALTER MARQUARDT, Barra do Rio Molha - 89259-700, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: winter.material@uol.com.br
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 4332-0 **Conta:** 889-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO
Condição de Pagamento: Até 30 dias após entrega/retirada de cada pedido
Prazo de Entrega: Conforme item 11.3 do Edital
Local de Entrega: JARAGUÁ DO SUL - SC
Despesa : 283 - 09.001.15.452.0451.2305.3.3.90.00.00 - Manutenção de vias/passagens
Desdobramento : 3.3.90.30.51.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de SAIBRO BRUTO (macadame) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 4.500 TONELADAS DE SAIBRO (MACADAME) PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
* EXTRAÇÃO,CARREGAMENTO E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	4.500,000	TN	101815 - SAIBRO BRUTO (MACADAME) * EXTRAÇÃO,CARREGAMENTO E TRANSPORTE POR CONTA DE TERCEIRO.		13,8400	62.280,00
					Total Geral:	62.280,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
31 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 416/2020

Processo Administrativo:	**127/2019**
Data do Processo:	**28/06/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**26/07/2019**
Data da Solicitação:	**31/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4062**
Data de Homologação:	**26/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **PARISI BRITAGEM E TERRAPLENAGEM LTDA.** **Telefone:** 4733702641
CPF/CNPJ: 80.443.427/0001-01
Endereço: GERMANO WAGNER, CENTENARIO - 89256-800, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: parisiatendimento@netuno.com.br
Banco: 237 - Banco Bradesco S. **Agencia** 356-5 **Conta:** 29548-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO
Condição de Pagamento: Até 30 dias após entrega/retirada de cada pedido
Prazo de Entrega: Conforme item 11.3 do Edital
Local de Entrega: JARAGUÁ DO SUL - SC
Despesa : 283 - 09.001.15.452.0451.2305.3.3.90.00.00 - Manutenção de vias/passagens
Desdobramento : 3.3.90.30.51.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de SAIBRO BRUTO (macadame) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 2.700 TONELADAS DE SAIBRO (MACADAME) PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
* EXTRAÇÃO,CARREGAMENTO E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
4	2.700,000	TN	101815 - SAIBRO BRUTO (MACADAME) * EXTRAÇÃO,CARREGAMENTO E TRANSPORTE POR CONTA DE TERCEIRO.		13,8500	37.395,00
					Total Geral:	37.395,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
31 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 417/2020

Processo Administrativo:	**32/2019**
Data do Processo:	**08/03/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**03/05/2019**
Data da Solicitação:	**31/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2878**
Data de Homologação:	**03/05/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **HIBISCUS ORNAMENTACOES LTDA ME** **Telefone:** 4733831413
CPF/CNPJ: 00.792.866/0001-82
Endereço: Aldo Valdri Pintarelli, Nossa Senhora de Lur - 89138-000, ASCURRA - SC
E-mail: hibiscus@tpa.com.br
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 0101-5 **Conta:** 2239-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Despesa : 289 - 09.001.15.452.0451.2309.3.3.90.00.00 - Manutenção de áreas
Desdobramento : 3.3.90.30.31.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MUDAS DE FLORES DE ÉPOCA E ARBUSTOS, GRAMA, ADUBOS, URÉIA E TORTA DE MAMONA, destinados para ajardinamento das áreas públicas do município de Jaraguá do Sul ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE 400 CXS DE MUDAS DE FLORES DE ÉPOCA - CX C/15 MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM PARA AJARDINAMENTO DO CALÇADÃO,JARDINS,PRAÇAS E TREVOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
15	400,000	CX	27270 - MUDAS DE FLORES DE ÉPOCA - CX C/15 MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 5CM	HIBISCUS	14,9000	5.960,00
					Total Geral:	5.960,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
31 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 42/2020

Processo Administrativo:	**232/2019**
Data do Processo:	**25/09/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**01/11/2019**
Data da Solicitação:	**15/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5586**
Data de Homologação:	**01/11/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **POSTO AGRICOPEL LTDA.** **Telefone:** 4733728904
CPF/CNPJ: 83.488.882/0001-03
Endereço: RUA WALTER MARQUARDT, Vila Nova - 89259-700, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: carla@agricopel.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3125-9 **Conta:** 3977-2

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO
Condição de Pagamento: Até 10 dias úteis após entrega das NFs
Prazo de Entrega: De segunda a sexta-feira das 07:00 às 20:00hs
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 282 - 09.001.15.122.0451.2304.3.3.90.00.00 - Aquisição de combustíveis e
Desdobramento : 3.3.90.30.01.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis (óleo diesel S10 e gasolina comum) ao logo de 12 (doze) meses, destinados para abastecimento da Frota Municipal, com disposição de abastecimento direto na bomba, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I do edital e ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE 15.000 LITROS DE GASOLINA COMUM E 25.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES DE USO DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	25.000,000	L	28577 - ÓLEO DIESEL S10		3,2700	81.750,00
2	15.000,000	L	6293 - GASOLINA COMUM		3,7900	56.850,00
					Total Geral:	138.600,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 423/2020

Processo Administrativo:	**229/2018**
Data do Processo:	**01/11/2018**
Contrato:	**1041/2019**
Data da Contratação:	**22/03/2019**
Data da Solicitação:	**31/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**1971**
Data de Homologação:	**07/03/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **I.BORDIGNON PNEUS EIRELI** **Telefone:** 4133334322 41999030251
CPF/CNPJ: 19.891.740/0001-93
Endereço: IAPÓ, REBOUCAS - 80215-223, CURITIBA - PR
E-mail: iverson@terezapneus.com.br
ibordignonpneus@gmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 1622-5 **Conta:** 25084-8

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO
Condição de Pagamento: 30 dias
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 186 - 09.001.15.122.0300.2302.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Obras
Desdobramento : 3.3.90.30.39.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PNEUS, CÂMERAS DE AR, AROS E PROTETORES DE CÂMERAS DE AR, NOVOS, ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública, conforme especificações e quantidades estimadas nlo Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 40 PROTETORES ARO 20 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES DESTA SECRETARIA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
71	40,000	UN	7125 - PROTETOR 20	GAFLEX	24,0000	960,00
					Total Geral:	960,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
31 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 424/2020

Processo Administrativo:	**229/2018**
Data do Processo:	**01/11/2018**
Contrato:	**1039/2019**
Data da Contratação:	**22/03/2019**
Data da Solicitação:	**31/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**1969**
Data de Homologação:	**07/03/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **CV TYRES EIRELI** **Telefone:** 47999545980
CPF/CNPJ: 28.888.423/0001-09
Endereço: NEREU RAMOS, CENTRO - 88220-000, ITAPEMA - SC
E-mail: cvpneus.sc@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 4072-X **Conta:** 5404-6

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 186 - 09.001.15.122.0300.2302.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Obras
Desdobramento : 3.3.90.30.39.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PNEUS, CÂMERAS DE AR, AROS E PROTETORES DE CÂMERAS DE AR, NOVOS, ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública, conforme especificações e quantidades estimadas nlo Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 40 CÂMARAS DE AR P/PNEU 10.00 R20 P/MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES DE USO DESTA SECRETARIA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
56	40,000	UN	35289 - CÂMARA DE AR P/ PNEU 10.00 R20, COM SELO DO INMETRO	BBW	66,0000	2.640,00
					Total Geral:	2.640,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
31 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 425/2020

Processo Administrativo:	**229/2018**
Data do Processo:	**01/11/2018**
Contrato:	**1040/2019**
Data da Contratação:	**22/03/2019**
Data da Solicitação:	**31/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**1970**
Data de Homologação:	**07/03/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **SETIM & TITON LTDA** **Telefone:** 4132967677
CPF/CNPJ: 20.862.784/0001-74
Endereço: Rua Comendador Roseira, PRADO VELHO - 80215-210, CURITIBA - PR
E-mail: andrade_edson@acspneus.com.br
administrativo@acspneus.com.br
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 0586- **Conta:** 3137-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0500400001 - Gerência de Controle Patrimonial e Serviços Gerais
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 56 - 05.001.04.122.0300.2057.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades do
Desdobramento : 3.3.90.30.39.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PNEUS, CÂMERAS DE AR, AROS E PROTETORES DE CÂMERAS DE AR, NOVOS, ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública, conforme especificações e quantidades estimadas nlo Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PATRIMÔNIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
8	8,000	UN	28614 - PNEU 185/65 R-15 88H, RADIAL SEM CÂMERA, COM SELO DO INMETRO	Goodyear	301,0000	2.408,00
					Total Geral:	2.408,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
31 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 426/2020

Processo Administrativo:	**229/2018**
Data do Processo:	**01/11/2018**
Contrato:	**1040/2019**
Data da Contratação:	**22/03/2019**
Data da Solicitação:	**31/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**1970**
Data de Homologação:	**07/03/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **SETIM & TITON LTDA** **Telefone:** 4132967677
CPF/CNPJ: 20.862.784/0001-74
Endereço: Rua Comendador Roseira, PRADO VELHO - 80215-210, CURITIBA - PR
E-mail: andrade_edson@acspneus.com.br
administrativo@acspneus.com.br
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 0586- **Conta:** 3137-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0500400001 - Gerência de Controle Patrimonial e Serviços Gerais
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 56 - 05.001.04.122.0300.2057.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades do
Desdobramento : 3.3.90.30.39.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PNEUS, CÂMERAS DE AR, AROS E PROTETORES DE CÂMERAS DE AR, NOVOS, ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública, conforme especificações e quantidades estimadas nlo Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PATRIMÔNIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
8	4,000	UN	28614 - PNEU 185/65 R-15 88H, RADIAL SEM CÂMERA, COM SELO DO INMETRO	Goodyear	301,0000	1.204,00
					Total Geral:	1.204,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
31 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 43/2020

Processo Administrativo:	**127/2019**
Data do Processo:	**28/06/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**26/07/2019**
Data da Solicitação:	**15/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**4060**
Data de Homologação:	**26/07/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **CODEJAS CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE JARAGUÁ DO SUL** **Telefone:** 33707696
CPF/CNPJ: 00.513.208/0001-04
Endereço: Rua José Fachini, Barra do Rio Molha - 89259-720, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: codejas@gmail.com
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 2707-3 **Conta:** 3000011-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO
Condição de Pagamento: Até 30 dias após entrega/retirada de cada pedido
Prazo de Entrega: Conforme item 11.3 do Edital
Local de Entrega: JARAGUÁ DO SUL - SC
Despesa : 283 - 09.001.15.452.0451.2305.3.3.90.00.00 - Manutenção de vias/passagens
Desdobramento : 3.3.90.30.51.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de SAIBRO BRUTO (macadame) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 7.200 TONELADAS DE SAIBRO (MACADAME) PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	7.200,000	TN	101814 - SAIBRO BRUTO (MACADAME) * EXTRAÇÃO,CARREGAMENTO E TRANSPORTE POR CONTA DO MUNICÍPIO.		7,8200	56.304,00
					Total Geral:	56.304,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 44/2020

Processo Administrativo:	**165/2018**
Data do Processo:	**29/08/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**13/02/2019**
Data da Solicitação:	**15/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**1231**
Data de Homologação:	**13/02/2019**
Modalidade:	**Concorrência**

Página: 1/1

Fornecedor: **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA** **Telefone:** 4733721502 47991781938
CPF/CNPJ: 03.620.927/0001-12
Endereço: RUA ANÉLIO NICOCELLI, Figueirinha - 89270-000, GUARAMIRIM - SC
E-mail: graziele.paviplan@terra.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3012-0 **Conta:** 25167-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 283 - 09.001.15.452.0451.2305.3.3.90.00.00 - Manutenção de vias/passagens
Desdobramento : 3.3.90.39.21.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Este Edital tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Faixa C com aplicação (recorte, varredura, limpeza e pintura de ligação), destinado para recomposição de pavimentação asfáltica em vias públicas de responsabilidade do município (operação tapa buracos). ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO III – Termo de Referência e ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: REFERENTE FORNECIMENTO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE MASSA FINA) FAIXA C COM APLICAÇÃO,PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (OPERAÇÃO TAPA BURACOS) EM VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	600,000	M2	97893 - FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE MASSA FINA - CBUQ - FAIXA C COM APLICAÇÃO		54,9000	32.940,00
					Total Geral:	32.940,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 45/2020

Processo Administrativo:	**211/2019**
Data do Processo:	**10/09/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**18/11/2019**
Data da Solicitação:	**15/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**6010**
Data de Homologação:	**18/11/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA** **Telefone:** 4733721502 47991781938
CPF/CNPJ: 03.620.927/0001-12
Endereço: RUA ANÉLIO NICOCELLI, Figueirinha - 89270-000, GUARAMIRIM - SC
E-mail: graziele.paviplan@terra.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3012-0 **Conta:** 25167-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: JARAGUÁ DO SUL -SC
Despesa : 283 - 09.001.15.452.0451.2305.3.3.90.00.00 - Manutenção de vias/passagens
Desdobramento : 3.3.90.30.51.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de CBUQ e EMULSÃO ASFÁLTICA ao longo de 12(doze) meses, destinados para Manutenção e/ou recuperação de vias com pavimentação asfáltica e confecção de faixas elevadas e lombadas, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 50 TON.DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE MASSA FINA) PARA MANUTENÇÃO DE VIAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (OPERAÇÃO TAPA BURACOS).

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	50,000	TON.	8677 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE MASSA FINA - CBUQ		383,0000	19.150,00
					Total Geral:	19.150,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 46/2020

Processo Administrativo:	**110/2019**
Data do Processo:	**07/06/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**02/08/2019**
Data da Solicitação:	**15/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5030**
Data de Homologação:	**02/08/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **MAC CARLESSO ELETRO ME** **Telefone:** 4735223564
CPF/CNPJ: 26.074.486/0001-04
Endereço: Av. Leitão da Silva, sala 302, Gurigiga - 29046-010, VITÓRIA - ES
E-mail: licitacoes2@artechrefrigeracao.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 0276-3 **Conta:** 59113-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 15 dias consecutivos após recbto da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA
Despesa : 168 - 08.003.12.365.0351.2120.4.4.90.00.00 - Investimentos em equipamentos
Desdobramento : 4.4.90.52.34.00
Recurso : 0.1.36.0066 - Salário Educação
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADOS e CORTINA DE AR ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: C.M.E.I. GUSTAVO MATHEDI

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
5	6,000	UN	19069 - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 24.000 BTUS	ELGIN	3.348,0000	20.088,00
					Total Geral:	20.088,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 47/2020

Processo Administrativo:	**110/2019**
Data do Processo:	**07/06/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**02/08/2019**
Data da Solicitação:	**15/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5027**
Data de Homologação:	**02/08/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** **Telefone:** 4833463711
CPF/CNPJ: 05.368.504/0001-82
Endereço: Osmar Cunha, CENTRO - 88015-100, FLORIANÓPOLIS - SC
E-mail: eearrefrigeracao@gmail.com
Banco: 041 - Banco do Estado do **Agencia** 515-7 **Conta:** 060055860-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 15 dias consecutivos após recbto da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA
Despesa : 168 - 08.003.12.365.0351.2120.4.4.90.00.00 - Investimentos em equipamentos
Desdobramento : 4.4.90.52.34.00
Recurso : 0.1.36.0066 - Salário Educação
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADOS e CORTINA DE AR ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: C.M.E.I. GUSTAVO MATHEDI

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	3,000	UN	19071 - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 9.000 BTUS	ELGIN	1.788,0000	5.364,00
					Total Geral:	5.364,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 48/2020

Processo Administrativo:	**114/2019**
Data do Processo:	**13/06/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**07/10/2019**
Data da Solicitação:	**15/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5572**
Data de Homologação:	**07/10/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **KL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME** **Telefone:** 4733723457
CPF/CNPJ: 15.843.503/0001-04
Endereço: CARLOS HARDT, AGUA VERDE - 89254-705, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: kl.licitacao@gmail.com
Banco: 033 - Banco Santander **Agencia** 1539- **Conta:** 13000235-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0500400001 - Gerência de Controle Patrimonial e Serviços Gerais
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: Conforme item 11.3 do Edital
Despesa : 56 - 05.001.04.122.0300.2057.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades do
Desdobramento : 3.3.90.30.26.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PATRIMÔNIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
272	50,000	UN	101383 - REFLETOR LED 100W	OUROLUX	210,0000	10.500,00
					Total Geral:	10.500,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 62/2020

Processo Administrativo:	**229/2018**
Data do Processo:	**01/11/2018**
Contrato:	**1038/2019**
Data da Contratação:	**22/03/2019**
Data da Solicitação:	**17/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**1972**
Data de Homologação:	**07/03/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Fornecedor: **NACIONAL PNEUS - EIRELI** **Telefone:** 5433441562
CPF/CNPJ: 27.879.590/0001-20
Endereço: 7 de Setembro, São Cristóvão - 99950-000, TAPEJARA - RS
E-mail:
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 0876-1 **Conta:** 21867-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900400210 - ESPORTE E LAZER
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 590 - 39.004.27.122.0300.4001.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.30.39.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PNEUS, CÂMERAS DE AR, AROS E PROTETORES DE CÂMERAS DE AR, NOVOS, ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública, conforme especificações e quantidades estimadas nlo Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 04 PNEUS 185 R-14, DEST. PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FROTA 343.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
10	4,000	UN	13721 - PNEU 185 R-14	Goodyear/G32 Cargo	318,0000	1.272,00
					Total Geral:	1.272,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
17 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 63/2020

Processo Administrativo:	**229/2018**
Data do Processo:	**01/11/2018**
Contrato:	**1040/2019**
Data da Contratação:	**22/03/2019**
Data da Solicitação:	**17/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**1970**
Data de Homologação:	**07/03/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **SETIM & TITON LTDA** **Telefone:** 4132967677
CPF/CNPJ: 20.862.784/0001-74
Endereço: Rua Comendador Roseira, PRADO VELHO - 80215-210, CURITIBA - PR
E-mail: andrade_edson@acspneus.com.br
administrativo@acspneus.com.br
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 0586- **Conta:** 3137-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900400210 - ESPORTE E LAZER
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 590 - 39.004.27.122.0300.4001.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.30.39.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PNEUS, CÂMERAS DE AR, AROS E PROTETORES DE CÂMERAS DE AR, NOVOS, ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública, conforme especificações e quantidades estimadas nlo Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 08 PNEUS 185/65 R15 88H SEM CÂMARA, DEST. PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS FROTA 470 E 436.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
8	8,000	UN	28614 - PNEU 185/65 R-15 88H, RADIAL SEM CÂMERA, COM SELO DO INMETRO	Goodyear	301,0000	2.408,00
					Total Geral:	2.408,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
17 de Janeiro de 2020

AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - FMS - 2020

Publicação Nº 2343799

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 123/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/02/2019**
Data da Solicitação:	**27/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**746**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP** **Telefone:** 4730872056
CPF/CNPJ: 27.300.682/0001-04
Endereço: Itajaí, Limoeiro - 88352-495, ITAJAÍ - SC
E-mail: licita@hospitalarbmh.com.br
comercial@hospitalarbmh.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5233-7 **Conta:** 11172-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE189000 PC COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
211	189.000,000	PCT	9370 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL - 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS	BIOTEXTIL / HEMOGAZE	0,2700	51.030,00
					Total Geral:	51.030,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
27 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 127/2020

Processo Administrativo:	**52/2019**
Data do Processo:	**10/09/2019**
Contrato:	**537/2019**
Data da Contratação:	**01/11/2019**
Data da Solicitação:	**28/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2330**
Data de Homologação:	**01/11/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** **Telefone:** 4832486268
CPF/CNPJ: 07.164.711/0001-40
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, CAPOEIRAS - 88090-062, FLORIANÓPOLIS - SC
E-mail: fufasc@fufasc.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3174-7 **Conta:** 12622-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 07 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 73 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.99.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de TIRAS DE GLICEMIA para exames de glicose ao longo de 12(doze) meses, com fornecimento de glicosímetros a título de comodato, destinados para atendimento nas Unidades de Saúde e pacientes da Rede Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I, e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III e Minuta do contrato de Comodato no Anexo IX, deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 60.000 TIRAS DE GLICEMIA PARA FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS SUS, PELA FARMÁCIA BÁSICA, REFERENTE AO PROGRAMA HIPERDIA (HIPERTENSOS E DIABÉTICOS)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	60.000,000	UN	18826 - TIRAS DE GLICEMIA	ACCU CHEK GUIDE	0,3500	21.000,00
					Total Geral:	21.000,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
28 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 132/2020

Processo Administrativo:	**198/2019**
Data do Processo:	**01/08/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**08/10/2019**
Data da Solicitação:	**29/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**5358**

Página: 1/1

Fornecedor: **ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI** **Telefone:** 4732858475
CPF/CNPJ: 31.552.106/0001-21
Endereço: Rua Irmgard Carl, Escola Agrícola - 89037-555, BLUMENAU - SC
E-mail: zero5distribuidora@gmail.com
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 101- **Conta:** 1008761-3

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos itens, mediante NF
Prazo de Entrega: 15 dias após Autorização de Fornecimento.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DA P.M.J.S
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.16.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS ENTIDADES E SETORES DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 40 UN BOBINA DE SENHA NUMERADA PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
185	40,000	UN	17615 - BOBINA DE SENHA NUMERADA	VBN	9,1000	364,00
					Total Geral:	364,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
29 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 145/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/02/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**740**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** **Telefone:** 4734653528
CPF/CNPJ: 01.306.465/0001-38
Endereço: AMÉRICO VESPÚCIO, nova brasilia - 89213-401, JOINVILLE - SC
E-mail: contato@disquemed.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5214-0 **Conta:** 1073187-3

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 100 CX AGULHA 40X12 DESCARTÁVEL C/100 UN, 1500 UN FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 10 UN PINÇA KOCHER 14CM C/ DENTE, 05 UN GARROTE EM ELÁSTICO COM PRESILHA, 50 CX AGULHA 25X8 DESCARTÁVEL C/100 UN PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
5	50,000	CX	9194 - AGULHA 25X8 DESCARTÁVEL C/ 100 UN	solidor	5,9500	297,50
6	100,000	CX	9198 - AGULHA 40X12 DESCARTÁVEL C/ 100 UN	solidor	5,9900	599,00
28	1.500,000	UN	13053 - FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL	biobase	0,6600	990,00
70	10,000	UN	9384 - PINÇA KOCHER 14CM C/ DENTE	abc	27,5000	275,00
196	5,000	UN	32335 - GARROTE EM ELASTICO C/PRESILHA	g tech	11,0000	55,00
					Total Geral:	2.216,50

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 146/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/02/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**740**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** **Telefone:** 4734653528
CPF/CNPJ: 01.306.465/0001-38
Endereço: AMÉRICO VESPÚCIO, nova brasilia - 89213-401, JOINVILLE - SC
E-mail: contato@disquemed.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5214-0 **Conta:** 1073187-3

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.19.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 50 RL BOBINA PARA SELADORA 15CM 100M, 120 UN CAIXA COLETORA P/ MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
146	50,000	RL	18585 - BOBINA P/ SELADORA 15CM 100M	PACK GC	54,7000	2.735,00
148	120,000	UN	9223 - CAIXA COLETORA P/ MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	polarfix	3,4700	416,40
					Total Geral:	3.151,40

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 147/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**13/08/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**1830**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** **Telefone:** 4734653528
CPF/CNPJ: 01.306.465/0001-38
Endereço: AMÉRICO VESPÚCIO, nova brasilia - 89213-401, JOINVILLE - SC
E-mail: contato@disquemed.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5214-0 **Conta:** 1073187-3

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 150 PCTS ABAIXADOR DE LÍNGUA PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	150,000	PCT	9192 - ABAIXADOR DE LÍNGUA	THEOTO	3,3000	495,00
					Total Geral:	495,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 148/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**13/08/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**1787**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** **Telefone:** 4734653528
CPF/CNPJ: 01.306.465/0001-38
Endereço: AMÉRICO VESPÚCIO, nova brasilia - 89213-401, JOINVILLE - SC
E-mail: contato@disquemed.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5214-0 **Conta:** 1073187-3

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 1500 UN EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
21	1.500,000	UN	23087 - EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	EMBRAMED	1,9600	2.940,00
					Total Geral:	2.940,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 149/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/02/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**742**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI** **Telefone:** 4331525250
CPF/CNPJ: 20.419.709/0001-33
Endereço: TOVAÇU, VL TRIANGULO - 86702-590, ARAPONGAS - PR
E-mail: cirurgicaonix@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 359-X **Conta:** 128852-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 180 PC LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
37	180,000	PCT	9345 - LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL	PLAST LUVAS	6,2600	1.126,80
					Total Geral:	1.126,80

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 150/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/02/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**742**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI** **Telefone:** 4331525250
CPF/CNPJ: 20.419.709/0001-33
Endereço: TOVAÇU, VL TRIANGULO - 86702-590, ARAPONGAS - PR
E-mail: cirurgicaonix@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 359-X **Conta:** 128852-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.09.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 20 FR BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5%, 15 FR BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOL. INALANTE, 45 UN HIRUDOID POMADA, 200 UN LIDOCAÍNA GEL 2%, 70 FR SORO GLICOSADO A 5% 100ML PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
160	20,000	FR	9557 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5%	HIPOLABOR	3,7300	74,60
161	15,000	FR	9558 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO INALANTE	HIPOLABOR	0,7700	11,55
171	45,000	UN	16373 - HIRUDOID POMADA	UNIÃO QUIMICA	7,6800	345,60
172	200,000	UN	9730 - LIDOCAÍNA GEL 2%	PHARLAB	2,4400	488,00
181	70,000	FR	18985 - SORO GLICOSADO A 5% 100 ml	J.P	2,5400	177,80
					Total Geral:	1.097,55

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 151/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/02/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**743**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME** **Telefone:** 4931997000 49991020000
CPF/CNPJ: 27.311.107/0001-07
Endereço: AVENIDA BRASIL, CENTRO - 89887-000, PALMITOS - SC
E-mail: financeiro@distribuidorascmed.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 0736-6 **Conta:** 18472-1

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 24 PC COMPRESSA DE GAZE 10CM X 10CM 13 FIOS, 600 UN EQUIPO P/ INFUSÃO PARENTAL MACRO GOTAS, 100 CX AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100 UN PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
16	24,000	PCT	19356 - COMPRESSA DE GAZE 10CM X 10CM 13 FIOS	NEVE	52,0000	1.248,00
20	600,000	UN	9245 - EQUIPO P/ INFUSÃO PARENTAL MACRO GOTAS	DESCARPACK	0,8600	516,00
208	100,000	CX	18733 - AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 (24GX3/4) C/ 100UN	LABOR	5,9900	599,00
					Total Geral:	2.363,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 152/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/02/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**745**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E** **Telefone:** 4630556767
CPF/CNPJ: 11.776.334/0001-78
Endereço: Avenida Luiz Antônio Faedo, Centro - 85601-275, FRANCISCO BELTRÃO - PR
E-mail: dentalshow@hotmail.com
Banco: 756 - Banco Cooperativo **Agencia** 4342-7 **Conta:** 5086-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.35.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 20 CX LÂMINA DE VIDRO FOSCA P/ PAPANICOLAU 26X76MM - C/ 50 UN PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
151	20,000	CX	9329 - LÂMINA VIDRO FOSCA P/ PAPANICOLAU 26 X 76 MM C/ 50 UN	ADLIN	3,3700	67,40
					Total Geral:	67,40

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 153/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/02/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**745**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E** **Telefone:** 4630556767
CPF/CNPJ: 11.776.334/0001-78
Endereço: Avenida Luiz Antônio Faedo, Centro - 85601-275, FRANCISCO BELTRÃO - PR
E-mail: dentalshow@hotmail.com
Banco: 756 - Banco Cooperativo **Agencia** 4342-7 **Conta:** 5086-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.09.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 120 FR DE SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
178	120,000	FR	9419 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	EUROFARMA	2,4800	297,60
					Total Geral:	297,60

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 154/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/02/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**745**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/2

Fornecedor: **DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E** **Telefone:** 4630556767
CPF/CNPJ: 11.776.334/0001-78
Endereço: Avenida Luiz Antônio Faedo, Centro - 85601-275, FRANCISCO BELTRÃO - PR
E-mail: dentalshow@hotmail.com
Banco: 756 - Banco Cooperativo **Agencia** 4342-7 **Conta:** 5086-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 05 UN CUBA RIM, 1000 UN KIT P/ PAPANICOLAU - M, 600 UN KIT P/ PAPANICOLAU - P, 50 UN DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSO - SCALP Nº 19G, 200 UN DISP P/ INFUSÃO ENDOVENOSO - SCALP Nº 21G, 600 UN DISP P/ INFUSÃO ENDOVENOSO - SCAPL Nº 23G, 2400 UN SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, 1700 UN SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, 1600 UN SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, 1200 UN SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, 5100 UN SONDA URETRAL Nº 12, 1 UN TENTACANULA 15CM, 40 CX MÁSCARA CIRURG DESCARTÁVEL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
17	5,000	UN	9241 - CUBA RIM	AÇONOX	29,9000	149,50
31	1.000,000	UN	9257 - KIT P/ PAPANICOLAU - M	ADLIN	1,5400	1.540,00
32	600,000	UN	9256 - KIT P/ PAPANICOLAU - P	ADLIN	1,3700	822,00
75	50,000	UN	9407 - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSO-SCALP Nº 19G	solidor	0,1600	8,00
76	200,000	UN	9404 - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSO-SCALP Nº 21G	LABOR IMPORT	0,1600	32,00
77	600,000	UN	9405 - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSO-SCALP Nº 23G	LABOR IMPORT	0,1600	96,00
82	1.000,000	UN	11429 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML	DESCARPACK	0,3400	340,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 154/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/02/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**745**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 2/2

85	1.700,000	UN	16382 - SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	BIOSANI	0,4800	816,00
86	1.600,000	UN	15197 - SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	BIOSANI	0,4900	784,00
87	1.200,000	UN	20704 - SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	BIOSANI	0,5000	600,00
92	5.100,000	UN	13412 - SONDA URETRAL Nº 12	BIOSANI	0,4600	2.346,00
122	1,000	UN	9230 - TENTACANULA 15CM	GOLGRAN	6,5500	6,55
203	40,000	CX	16808 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	PHARMATEX	4,4900	179,60
					Total Geral:	7.719,65

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 155/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/02/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**745**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E** **Telefone:** 4630556767
CPF/CNPJ: 11.776.334/0001-78
Endereço: Avenida Luiz Antônio Faedo, Centro - 85601-275, FRANCISCO BELTRÃO - PR
E-mail: dentalshow@hotmail.com
Banco: 756 - Banco Cooperativo **Agencia** 4342-7 **Conta:** 5086-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 5 UN CUBA REDONDA 9CM, 400 UN LAMINA BISTURI Nº 11, 1000 UN SONDA URETRAL Nº 08, 1800 UN SONDA URETRAL Nº 10, 3000 UN SONDA URETRAL Nº 14 PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
18	3,000	UN	11892 - CUBA REDONDA INOX 09X05CM - 300ML	AÇONOX	14,5000	43,50
34	400,000	UN	9335 - LÂMINA BISTURÍ Nº 11	solidor	0,2400	96,00
90	1.000,000	UN	9415 - SONDA URETRAL Nº 08	BIOSANI	0,4800	480,00
91	1.800,000	UN	9414 - SONDA URETRAL Nº 10	BIOSANI	0,4900	882,00
93	3.000,000	UN	8254 - SONDA URETRAL Nº 14	BIOSANI	0,5200	1.560,00
					Total Geral:	3.061,50

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 156/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/02/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**745**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E** **Telefone:** 4630556767
CPF/CNPJ: 11.776.334/0001-78
Endereço: Avenida Luiz Antônio Faedo, Centro - 85601-275, FRANCISCO BELTRÃO - PR
E-mail: dentalshow@hotmail.com
Banco: 756 - Banco Cooperativo **Agencia** 4342-7 **Conta:** 5086-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.22.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO 24 L DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
138	24,000	L	9163 - DETERGENTE ENZIMÁTICO	KELLDRIN 5 ENZ	17,3000	415,20
					Total Geral:	415,20

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 157/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/02/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**748**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **PROSAUDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** **Telefone:** 4933245585
CPF/CNPJ: 85.247.385/0001-49
Endereço: Uruguai, Maria Goretti - 89801-447, CHAPECÓ - SC
E-mail: estoque@prosaudesc.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3004-X **Conta:** 34497-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.09.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 1400 FR DE SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250ML PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
177	1.400,000	FR	9417 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	EQUIPLEX	2,2100	3.094,00
					Total Geral:	3.094,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 158/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/02/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**749**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA.** **Telefone:** 4832721513
CPF/CNPJ: 01.648.513/0001-76
Endereço: Rod. SC 408, CENTRO - 88180-000, ANTÔNIO CARLOS - SC
E-mail: contato@sauba.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3634-X **Conta:** 9632-6

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.22.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 1008 L DE ÁLCOOL 70% PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
136	1.008,000	L	9202 - ÁLCOOL ETÍLICO 70° 1L	Sauba	4,2000	4.233,60
					Total Geral:	4.233,60

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 159/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/02/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**750**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/2

Fornecedor: **SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS** **Telefone:**
CPF/CNPJ: 24.537.945/0001-05
Endereço: EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRICH N1541, ITOUPAVA-NORTE - 89052-381, BLUMENAU - SC
E-mail: sanimed.hospitalar@gmail.com
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 101-5 **Conta:** 869094-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 49 CX CURATIVO ANTISSÉPTICO,10 UN LANTERNA MÉDICA, 03 CX MONO NYLON 4-0, 10 UN SONDA FOLEY Nº 22, 05 CX AGULHA 30X7 DESC C/ 100, 50 CX AGULHA 13X0,45 DESC C/100, 100 CX AGULHA 25X7 DESC C/100, 20 CX AGULHA 30X8 DESC C/100, 288 RL FITA HIPOALERGICA 2,5CM X10M, 10 UN TERMOMETRO CLINICO DIGITAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	50,000	CX	9195 - AGULHA 13X0,45 DESCARTÁVEL C/ 100 UN	DESCARPACK	6,1400	307,00
4	100,000	CX	9196 - AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL C/ 100 UN	DESCARPACK	6,1400	614,00
7	20,000	CX	9193 - AGULHA 30X8 DESCARTÁVEL C/ 100 UN	DESCARPACK	6,1400	122,80
19	49,000	CX	9364 - CURATIVO ANTISSÉPTICO	HIGIE TOPP	4,0200	196,98
27	288,000	RL	16375 - FITA HIPOALÉRGICA 2,5CM X 10M ROLO MICROPORE	Missner	2,1100	607,68
36	10,000	UN	9338 - LANTERNA MÉDICA	MD	9,9200	99,20
59	3,000	CX	9373 - MONO NYLON 4 - 0	SHALON	44,0200	132,06
95	10,000	UN	9420 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	G-TECH	11,3300	113,30
121	10,000	UN	19674 - SONDA FOLEY Nº 22	ADVANTIVE	3,2200	32,20
198	5,000	CX	35109 - AGULHA 30X7 DESCARTÁVEL C/ 100 UN	DESCARPACK	6,1400	30,70

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 159/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/02/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**750**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 2/2

	Total Geral:	2.255,92

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 160/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/02/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**750**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS** **Telefone:**
CPF/CNPJ: 24.537.945/0001-05
Endereço: EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRICH N1541, ITOUPAVA-NORTE - 89052-381, BLUMENAU - SC
E-mail: sanimed.hospitalar@gmail.com
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 101-5 **Conta:** 869094-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.19.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 60 UN CAIXA COLETORA P/ MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L, 10 RL BOBINA P/ SELADORA 10CM - 100M PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
147	10,000	RL	16293 - BOBINA P/ SELADORA 10 CM - 100 METROS	HOSPFLEX	40,9600	409,60
149	60,000	UN	9224 - CAIXA COLETORA P/ MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L	DESCARPACK	4,0200	241,20
					Total Geral:	650,80

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 161/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/02/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**750**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS** **Telefone:**
CPF/CNPJ: 24.537.945/0001-05
Endereço: EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRICH N1541, ITOUPAVA-NORTE - 89052-381, BLUMENAU - SC
E-mail: sanimed.hospitalar@gmail.com
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 101-5 **Conta:** 869094-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.22.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 60 CX HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO C/75 UN PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
139	60,000	CX	9239 - HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO C/ 75 UN	HIGIE TOPP	1,1100	66,60
					Total Geral:	66,60

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 162/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/02/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**758**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/2

Fornecedor: **PRIMAZIA MATÉRIAS MÉDICOS HOSPITALARES** **Telefone:** 4132322161
CPF/CNPJ: 22.437.236/0001-22
Endereço: FREI TEOFILO, CAPAO RASO - 81130-070, CURITIBA - PR
E-mail: contato@primazialtda.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3275-1 **Conta:** 22340-9

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUIS DE 30 CX AGULHA DESC 25X6 C/100, 80 RL ESPARADRAPO 10CM XRL 4,5M, 10 CX LUVA PROCED S/TALCO -P, 180 M MALHA TUB ELÁST P/DEDOS TAM 0,5, 150 M MALHA TUB ELAST P/DEDOS TAM 1, 150 M MALHA TUB ELÁST P/DEDOS TAM 2, 280 M MALHA TUB ELÁST P/BRAÇO/PERNAS TAM 3, 400 M MALHA TUB ELÁS P/BRAÇO/PERNAS TAM 4, 100 M MALHA TUB ELÁST P/CABEÇA/OMBROS TAM 5, 200 M MALHA TUB ELÁST P/OMBROS/PÉLVICA TAM 6,10 UN PINÇA ANAT 14CM, 18 UN PINÇA KELLY RETA 14CM,20 UN PINÇA ANTA RETA 10CM,15 UN TESOURA IRIS RETA 12CM PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	30,000	CX	9197 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 C/ 100 UN	LABOR IMPORT	6,0000	180,00
22	80,000	RL	9366 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	Missner	5,8500	468,00
38	40,000	CX	19079 - LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LATEX SEM TALCO TAM. P C/ 100 UN	DESCARPACK	19,0000	760,00
47	180,000	M	34376 - MALHA TUBULAR ELÁSTICA P/ DEDOS TAM. 0,5	Poolfix	9,0000	1.620,00
48	150,000	M	34377 - MALHA TUBULAR ELÁSTICA P/ DEDOS TAM. 1	Poolfix	10,4000	1.560,00
49	150,000	M	34378 - MALHA TUBULAR ELÁSTICA P/ DEDOS TAM. 2	Poolfix	12,6000	1.890,00
50	280,000	M	34372 - MALHA TUBULAR ELÁSTICA P/ BRAÇO E PERNAS TAM. 3	Poolfix	15,0000	4.200,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 162/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/02/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**758**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

51	400,000	M	34373 - MALHA TUBULAR ELÁSTICA P/ BRAÇO E PERNAS TAM. 4	Poolfix	18,2000	7.280,00
52	100,000	M	34374 - MALHA TUBULAR ELÁSTICA P/ CABEÇA E OMBROS TAM. 5	Poolfix	19,8000	1.980,00
53	200,000	M	34379 - MALHA TUBULAR ELÁSTICA P/ OMBROS E REGIÃO PÉLVICA TAM 6	Poolfix	39,0000	7.800,00
61	10,000	UN	32390 - PINCA ANATOMICA 14CM	abc	9,5000	95,00
68	18,000	UN	9380 - PINÇA KELLY RETA 14CM	abc	22,0000	396,00
72	20,000	UN	9394 - PINÇA ANATÔMICA RETA 10CM S/ DENTE DE RATO	abc	8,9500	179,00
103	15,000	UN	9429 - TESOURA ÍRIS RETA 12CM	abc	15,8000	237,00
					Total Geral:	28.645,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 163/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/02/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**758**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **PRIMAZIA MATÉRIAS MÉDICOS HOSPITALARES** **Telefone:** 4132322161
CPF/CNPJ: 22.437.236/0001-22
Endereço: FREI TEOFILO, CAPAO RASO - 81130-070, CURITIBA - PR
E-mail: contato@primazialtda.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3275-1 **Conta:** 22340-9

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.09.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO 240 FR ÓLEO CICATRIZANTE - C/ 100 ML PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
175	240,000	FR	11860 - ÓLEO CICATRIZANTE - C/ 100 ML	DERMAEX	3,0000	720,00
					Total Geral:	720,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 164/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/02/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**759**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** **Telefone:** 4735209000
CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320, FUNDO CANOAS - 89160-000, RIO DO SUL - SC
E-mail: vendas@altermed.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 276-3 **Conta:** 30778-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.22.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 48 FR DE POVIDINI DEGERMANTE 100ML E 80 PCT SACO LIXO BRANCO LEITOSO C/ 100 UN PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
141	48,000	FR	9740 - POVIDINI DEGERMANTE 100 ml	Rioquimica	4,5000	216,00
143	80,000	PCT	9436 - SACO LIXO BRANCO LEITOSO C/ 100 UN	Rava	17,8000	1.424,00
					Total Geral:	1.640,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 165/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/02/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**759**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** **Telefone:** 4735209000
CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320, FUNDO CANOAS - 89160-000, RIO DO SUL - SC
E-mail: vendas@altermed.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 276-3 **Conta:** 30778-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.09.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 24 FR REMOVEDOR DE CURATIVOS, 25 UN CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/VASO, 25 UN CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/ VASO 20ML, PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
145	24,000	FR	26062 - REMOVEDOR DE CURATIVOS	Rioquimica	5,2900	126,96
164	25,000	UN	11137 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/ VASO 20ml	HYPOFARMA	2,6800	67,00
186	25,000	UN	26059 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ VASO 20ml	HYPOFARMA	2,7900	69,75
					Total Geral:	263,71

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 166/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/02/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**759**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** **Telefone:** 4735209000
CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320, FUNDO CANOAS - 89160-000, RIO DO SUL - SC
E-mail: vendas@altermed.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 276-3 **Conta:** 30778-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 03 UN ESTETOSCÓPIO ADULTO E 30 UN RESPIRADOR PFF2 PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
111	3,000	UN	9261 - ESTETOSCÓPIO ADULTO	MD	70,4200	211,26
207	30,000	UN	20418 - RESPIRADOR PFF 2	MFQ	1,8900	56,70
					Total Geral:	267,96

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 167/2020

Processo Administrativo:	**51/2018**
Data do Processo:	**05/10/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**13/08/2019**
Data da Solicitação:	**30/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**1829**
Data de Homologação:	**05/02/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP** **Telefone:** 4799221300
CPF/CNPJ: 23.240.000/0001-64
Endereço: Ottokar Doerffel, ATIRADORES - 89203-001, JOINVILLE - SC
E-mail: financeiro@infinitymed.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3428-2 **Conta:** 5807-6

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.35.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 24 FR DE FIXADOR P/ LÂMINAS PAPANICOLAU PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
150	24,000	FR	9328 - FIXADOR P/ LÂMINAS PAPANICOLAU	ADLIN	3,6500	87,60
					Total Geral:	87,60

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
30 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 180/2020

Processo Administrativo:	**229/2018**
Data do Processo:	**01/11/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**22/03/2019**
Data da Solicitação:	**31/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**1062**

Página: 1/1

Fornecedor: **I.BORDIGNON PNEUS EIRELI** **Telefone:** 4133334322 41999030251
CPF/CNPJ: 19.891.740/0001-93
Endereço: IAPÓ, REBOUCAS - 80215-223, CURITIBA - PR
E-mail: iverson@terezapneus.com.br
ibordignonpneus@gmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 1622-5 **Conta:** 25084-8

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500400313 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 51 - 15.004.10.122.0300.2651.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Saúde
Desdobramento : 3.3.90.30.39.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PNEUS, CÂMERAS DE AR, AROS E PROTETORES DE CÂMERAS DE AR, NOVOS, ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública, conforme especificações e quantidades estimadas nlo Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 02 UN PNEUS, RADIAL, SEM CÂMARA, COM SELO DO INMETRO, DESTINADOS AO VEÍCULO RENAULT KANGOO, PLACAS MKB-7923, FROTA N°367, ZOONOSES/DENGUE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
7	2,000	UN	27396 - PNEU 175/70 R-14 88T, RADIAL SEM CÂMERA, COM SELO DO INMETRO	Goodyear	265,0000	530,00
					Total Geral:	530,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
31 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 181/2020

Processo Administrativo:	**229/2018**
Data do Processo:	**01/11/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**22/03/2019**
Data da Solicitação:	**31/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**1066**

Página: 1/1

Fornecedor: **SETIM & TITON LTDA** **Telefone:** 4132967677
CPF/CNPJ: 20.862.784/0001-74
Endereço: Rua Comendador Roseira, PRADO VELHO - 80215-210, CURITIBA - PR
E-mail: andrade_edson@acspneus.com.br
administrativo@acspneus.com.br
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 0586- **Conta:** 3137-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 18 - 15.002.10.122.0300.2651.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Saúde
Desdobramento : 3.3.90.30.39.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PNEUS, CÂMERAS DE AR, AROS E PROTETORES DE CÂMERAS DE AR, NOVOS, ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública, conforme especificações e quantidades estimadas nlo Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 04 UN PNEUS, RADIAL, SEM CÂMARA, COM SELO DO INMETRO, DESTINADOS AO VEÍCULO FIAT DOBLÒ, PLACAS QIG-8681, FROTA N°476, ATENÇÃO BÁSICA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
8	4,000	UN	28614 - PNEU 185/65 R-15 88H, RADIAL SEM CÂMERA, COM SELO DO INMETRO	Goodyear	301,0000	1.204,00
					Total Geral:	1.204,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
31 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 182/2020

Processo Administrativo:	**229/2018**
Data do Processo:	**01/11/2018**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**22/03/2019**
Data da Solicitação:	**31/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**1062**

Página: 1/1

Fornecedor: **I.BORDIGNON PNEUS EIRELI** **Telefone:** 4133334322 41999030251
CPF/CNPJ: 19.891.740/0001-93
Endereço: IAPÓ, REBOUCAS - 80215-223, CURITIBA - PR
E-mail: iverson@terezapneus.com.br
ibordignonpneus@gmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 1622-5 **Conta:** 25084-8

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500400313 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 51 - 15.004.10.122.0300.2651.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Saúde
Desdobramento : 3.3.90.30.39.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PNEUS, CÂMERAS DE AR, AROS E PROTETORES DE CÂMERAS DE AR, NOVOS, ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública, conforme especificações e quantidades estimadas nlo Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 02 UN PNEUS 175/70-R14 88T, RADIAL, SEM CÂMARA, COM SELO DO INMETRO, DESTINADOS AO VEÍCULO FIAT DOBLÒ, PLACAS MKW-6415, FROTA N°393, EPIDEMIOLOGIA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
7	2,000	UN	27396 - PNEU 175/70 R-14 88T, RADIAL SEM CÂMERA, COM SELO DO INMETRO	Goodyear	265,0000	530,00
					Total Geral:	530,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
31 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 52/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**13/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2213**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **AGLON COM E REPRESENTACOES LTDA** **Telefone:** 1935737300
CPF/CNPJ: 65.817.900/0001-71
Endereço: VISCONDE NOVA GRANADA 1105, VILA GROSSKLAUS - 13617-400, LEME - SP
E-mail: aglon@aglonmedicamentos.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5119-5 **Conta:** 3785-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Até 08 dias úteis após o dia seguinte receb. AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 73 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde (carrinhos de emergência) e Programa Centro de Atendimento Especializado – CAE, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 5.040 CP LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
176	5.040,000	CP	21782 - LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 + 50MG	PROLOPA/ROCHE	0,8100	4.082,40
					Total Geral:	4.082,40

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
13 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 53/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**13/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2066**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** **Telefone:** 4735209000
CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320, FUNDO CANOAS - 89160-000, RIO DO SUL - SC
E-mail: vendas@altermed.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 276-3 **Conta:** 30778-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Até 08 dias úteis após o dia seguinte receb. AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 73 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde (carrinhos de emergência) e Programa Centro de Atendimento Especializado – CAE, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 40000 CP AMITRIPTILINA 25MG, 18000 CP CARBAMAZEPINA 200MG, 175 FR CEFALEXINA 250MG/5ML, 135.000 CP HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, 100 AMP PENICILINA BENZATINA 1200000UI/ML
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
24	40.000,000	CP	9602 - AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	0,0239	956,00
41	100,000	FR	9504 - PENICILINA BENZATINA 1.200.000ui + DILUENTE	TEUTO	7,5900	759,00
50	18.000,000	CP	9604 - CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	0,0940	1.692,00
60	175,000	FR	9493 - CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCOS 60ML	TEUTO	6,4500	1.128,75
153	135.000,000	CP	9519 - HIDROCLOROTIAZIDA 25mg COMPRIMIDO SULCADO	TEUTO	0,0140	1.890,00
					Total Geral:	6.425,75

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
13 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 54/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**13/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2137**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/2

Fornecedor: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** **Telefone:** 5435232700
CPF/CNPJ: 03.652.030/0001-70
Endereço:
E-mail: medicamentos@centermedi.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 132-5 **Conta:** 12871-6

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Até 08 dias úteis após o dia seguinte receb. AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 73 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde (carrinhos de emergência) e Programa Centro de Atendimento Especializado – CAE, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 3000 CP ACICLOVIR 200MG, 20000 CP CARBONATO DE CALCIO 500MG, 150 FR CLONAZEPAN 2,5MG/ML, 100 FR DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML, 500 TB DEXAMETASONA ACETATO 1MG/G, 4000 CP DIAZEPAM 10MG, 10000 CP DIGOXINA 0,25MG, 1500 CP ITRACONAZOL 100MG, 25200 NIMESULIDA 100MG, 18000 CP PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG, 100 ENV SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL, 89250 SINVASTATINA 20MG MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	3.000,000	CP	9648 - ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	0,1790	537,00
51	20.000,000	CP	100936 - CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CA ++)	UNICORP	0,0670	1.340,00
73	150,000	FR	21843 - CLONAZEPAM 2,5mg/ml FR 20ml	HIPOLABOR	1,6200	243,00
85	500,000	UN	9572 - DEXAMETASONA 1% CREME	GREEN PHARMA	0,9400	470,00
89	100,000	FR	9573 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML	FARMACE	1,2400	124,00
93	4.000,000	CP	9610 - DIAZEPAM 10MG	SANTISA	0,0810	324,00
97	10.000,000	CP	9515 - DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	0,0500	500,00
168	1.500,000	CP	17613 - ITRACONAZOL 100mg	GEOLAB	0,8300	1.245,00
216	25.200,000	CP	14599 - NIMESULIDA 100 MG	CIMED	0,0630	1.587,60

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
13 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 54/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**13/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2137**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 2/2

246	18.000,000	CP	9530 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	globo	0,0400	720,00
253	100,000	ENV	9582 - SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,60G	IFAL	0,4480	44,80
259	89.250,000	CP	9716 - SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	0,0479	4.275,08
					Total Geral:	11.410,48

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
13 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 55/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**13/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2216**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** **Telefone:** 5137519300
CPF/CNPJ: 05.782.733/0001-49
Endereço: PADRE ANCHIETA 1584 CENTRO SALA 40, Centro - 95960-000, ENCANTADO - RS
E-mail: ciamed@ciamedrs.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 4044-4 **Conta:** 11867-2

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Até 08 dias úteis após o dia seguinte receb. AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 73 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde (carrinhos de emergência) e Programa Centro de Atendimento Especializado – CAE, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 4800 CP ACIDO VALPROICO 250MG, 5600 CP ACIDO VALPROICO 500MG MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
6	4.800,000	CP	9600 - ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	ABBOTT	0,2000	960,00
8	5.600,000	CP	21332 - ÁCIDO VALPRÓICO 500mg	ABBOTT	0,3900	2.184,00
					Total Geral:	3.144,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
13 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 56/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**13/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2217**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS** **Telefone:**
CPF/CNPJ: 94.516.671/0002-34
Endereço: Luiz Fagundes, Picadas do Sul - 88106-000, SÃO JOSÉ - SC
E-mail:
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 4044-4 **Conta:** 5313-9

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Até 08 dias úteis após o dia seguinte receb. AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 73 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde (carrinhos de emergência) e Programa Centro de Atendimento Especializado – CAE, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 5760 CP LORATADINA 10MG, 4800 CP METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG, 21952 CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
74	21.952,000	CP	20376 - CLOPIDOGREL 75MG	RANBAXY	0,2300	5.048,96
185	5.760,000	CP	18701 - LORATADINA 10MG	CIMED	0,1000	576,00
197	4.800,000	CP	9568 - METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	0,0866	415,68
					Total Geral:	6.040,64

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
13 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 57/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**13/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2227**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI EPP** **Telefone:** 4332753105
CPF/CNPJ: 01.328.535/0001-59
Endereço: Rua Pica-pau, CENTRO - 86700-100, ARAPONGAS - PR
E-mail: classmed@outlook.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 359-X **Conta:** 28852-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Até 08 dias úteis após o dia seguinte receb. AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 73 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde (carrinhos de emergência) e Programa Centro de Atendimento Especializado – CAE, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 7200 CP ALOPURINOL 100MG, 5400 CP ALOPURINOL 300MG, 4500 CP DICLOFENACO SÓDIO 50MG, 4800 CP FENOBARBITAL 100MG, 90 FR FENOBARBITAL 40MG/ML, 3600 CP NORTRIPTILINA 50MG
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
16	7.200,000	CP	17042 - ALOPURINOL 100mg	PRATI DONADUZI	0,0830	597,60
17	5.400,000	CP	21334 - ALOPURINOL 300mg	PRATI DONADUZI	0,2055	1.109,70
95	4.500,000	CP	9596 - DICLOFENACO SÓDIO 50MG	BELFAR	0,0570	256,50
128	4.800,000	CP	9613 - FENOBARBITAL 100MG	UNIÃO QUIMICA	0,0980	470,40
130	90,000	FR	9614 - FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 4% 20ML	UNIÃO QUIMICA	2,9184	262,66
222	3.600,000	CP	18692 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	RANBAXY	0,4940	1.778,40
					Total Geral:	4.475,26

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
13 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 58/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**13/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2218**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** **Telefone:** 1935225800
CPF/CNPJ: 67.729.178/0004-91
Endereço: DA SAUDADE, CAMPO DA MOGIANA - 37701-331, POÇOS DE CALDAS - MG
E-mail: licitacoes@rioclarense.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5119-5 **Conta:** 6406-8

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Até 08 dias úteis após o dia seguinte receb. AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 73 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde (carrinhos de emergência) e Programa Centro de Atendimento Especializado – CAE, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 70 FR CARBAMAZEPINA 2%, 4800 CP LEVOMEPROMAZINA 100MG, 150 TB MICONAZOL 20MG/G, 150 FR OLEO MINERAL
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
48	70,000	FR	9605 - CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO ORAL 100ML	Sanval	9,6000	672,00
178	4.800,000	CP	9620 - LEVOMEPROMAZINA 100MG	CRISTÁLIA	0,6500	3.120,00
207	150,000	UN	18216 - NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	HIPOLABOR	1,7050	255,75
223	150,000	FR	9734 - ÓLEO MINERAL 100ML	IMEC	1,9500	292,50
					Total Geral:	4.340,25

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
13 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 59/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**13/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2219**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** **Telefone:** 1938439500
CPF/CNPJ: 44.734.671/0001-51
Endereço: Rod.Itapira Lindóia-km14-sn-Estânc.Crist, PONTE PRETA - 13972-012, ITAPIRA - SP
E-mail: curitiba@cristalia.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5115-2 **Conta:** 2014-1

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Até 08 dias úteis após o dia seguinte receb. AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 73 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde (carrinhos de emergência) e Programa Centro de Atendimento Especializado – CAE, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 4400 CP BIPERIDENO 2MG, 9000 CP FOSFATO DE CODEINA 30MG, 350 AMP HEPARINA SÓDICA 5000UI/25ML, 16000 CP IMIPRAMINA 25MG, 4200 LEVOMEPROMAZINA 25MG, 500 CP ONDANSETRONA CLORIDRATO 8MG, 17820 CP RISPERIDONA 1MG MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
42	4.400,000	UN	9607 - CLORIDRATO BIPERIDENO 2MG	CRISTÁLIA	0,1500	660,00
81	9.000,000	CP	21416 - FOSFATO DE CODEÍNA 30mg	CRISTÁLIA	0,7480	6.732,00
150	350,000	AMP.	27056 - HEPARINA SÓDICA 5.000UI	CRISTÁLIA	4,2800	1.498,00
162	16.000,000	CP	9633 - IMIPRAMINA 25MG	CRISTÁLIA	0,2500	4.000,00
179	4.200,000	CP	9621 - LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	0,3200	1.344,00
226	500,000	CP	9560 - ONDANSETRONA 8MG	CRISTÁLIA	1,3000	650,00
251	17.820,000	CP	22472 - RISPERIDONA 1MG	CRISTÁLIA	0,1050	1.871,10
					Total Geral:	16.755,10

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
13 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 60/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**13/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2220**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** **Telefone:** 5435231108
CPF/CNPJ: 02.520.829/0001-40
Endereço: Vasco da Gama, CENTRO - 99740-000, BARÃO DE COTEGIPE - RS
E-mail: atendimento@dimaster.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5122-5 **Conta:** 7468-3

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Até 08 dias úteis após o dia seguinte receb. AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 73 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde (carrinhos de emergência) e Programa Centro de Atendimento Especializado – CAE, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 80 FR CETOCONAZOL XAMPU, 7920 CP ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG, 30000 CP IBUPROFENO 600MG, 2880 CP METOPROLOL SUCCINATO 25MG, 2880 CP METOPROLOL SUCCINATO 50MG, 300 FR SALBUTAMOL SPRAY 100MCG
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
63	80,000	FR	21339 - CETOCONAZOL XAMPU 2%	Nativita	3,9100	312,80
113	7.920,000	CP	9484 - BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	GREEN PHARMA	0,4000	3.168,00
160	30.000,000	CP	19375 - IBUPROFENO 600mg	PRATI	0,1770	5.310,00
201	2.880,000	CP	21379 - METOPROLOL, SUCCINATO 25mg	Accord	0,2990	861,12
203	2.880,000	CP	21380 - METOPROLOL, SUCCINATO 50mg	Accord	0,6200	1.785,60
254	300,000	UN	22881 - SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG -	GLENMARK	6,8800	2.064,00
					Total Geral:	13.501,52

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
13 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 61/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**13/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2226**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** **Telefone:** 4632243767
CPF/CNPJ: 76.386.283/0001-13
Endereço: Argentina, Jardim Primavera - 85502-040, PATO BRANCO - PR
E-mail: faturamento@dimeva.com.br
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 602-0 **Conta:** 1673-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Até 08 dias úteis após o dia seguinte receb. AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 73 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde (carrinhos de emergência) e Programa Centro de Atendimento Especializado – CAE, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 180 FR BUDESONIDA 50MCG/DOSE, 1050 CP COLCHICINA 0,5MG, 6000 CP DOXAZOSINA MESILATO 4MG
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
46	180,000	FR	19110 - BUDESONIDA 50MCG AEROSOL NASAL	ACHE	23,7000	4.266,00
84	1.050,000	CP	17043 - COLCHICINA 0,5MG	APSEN	0,3180	333,90
104	6.000,000	CP	26022 - DOXAZOSINA 4MG	APSEN	0,1880	1.128,00
					Total Geral:	5.727,90

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
13 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 62/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**13/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2211**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** **Telefone:**
CPF/CNPJ: 28.093.678/0001-85
Endereço: GENUÍNO PIACENTINI, SANTA TEREZINHA - 85506-220, PATO BRANCO - PR
E-mail: licitacao@ffmed.com.br
Banco: 748 - Banco Cooperativo **Agencia** 737- **Conta:** 93747-9

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Até 08 dias úteis após o dia seguinte receb. AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 73 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde (carrinhos de emergência) e Programa Centro de Atendimento Especializado – CAE, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 5760 CP CARVEDILOL 12,5MG, 18000 CP METILDOPA 250MG MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
56	5.760,000	CP	18737 - CARVEDILOL 12,5mg	EMS	0,1070	616,32
196	18.000,000	CP	9525 - METILDOPA 250MG	EMS	0,4630	8.334,00
					Total Geral:	8.950,32

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
13 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 63/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**14/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2065**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** **Telefone:** 5435224273 48999528369
CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02
Endereço: RS 135, S/N KM 70, DISTRITO INDUSTRIAL, ERECHIM - RS
E-mail: licitacao07@inovamed-rs.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 8108-6 **Conta:** 61027-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Até 08 dias úteis após o dia seguinte receb. AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 73 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde (carrinhos de emergência) e Programa Centro de Atendimento Especializado – CAE, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 100 FR ACIDO VALPROICO 250MG/5ML, 30000 CP ANLODIPINO BESILATO 5MG, 77000 CP ENALAPRIL MALEATO 10MG, 66000 CP ENALAPRIL MALEATO 20MG, 1200 CP FLUCONAZOL 150MG, 3920 CP PREDNISONA 20MG, 9000 CP RANITIDINA 150MG MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
7	100,000	FR	9601 - ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML - 1OOML	HIPOLABOR	2,6900	269,00
32	30.000,000	CP	18681 - BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	0,0244	732,00
108	77.000,000	CP	9524 - MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	ONEFARMA/CIMED	0,0290	2.233,00
110	66.000,000	CP	9523 - MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	ONEFARMA/CIMED	0,0380	2.508,00
133	1.200,000	CP	9535 - FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	0,3350	402,00
240	3.920,000	CP	9578 - PREDNISONA 20MG	Sanval	0,1450	568,40
247	9.000,000	CP	9639 - RANITIDINA 150MG	MEDQUIMICA	0,0900	810,00
					Total Geral:	7.522,40

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
14 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 64/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**14/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2214**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **LIGIA MARIA CARNEIRO-ME** **Telefone:** 4630350095 46991151922
CPF/CNPJ: 29.228.930/0001-89
Endereço: Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, sala 02, null - 85602-510, FRANCISCO BELTRÃO - PR
E-mail: consulfarmafb@outlook.com
Banco: 756 - Banco Cooperativo **Agencia** 4342- **Conta:** 28741-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Até 08 dias úteis após o dia seguinte receb. AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 73 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde (carrinhos de emergência) e Programa Centro de Atendimento Especializado – CAE, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 3000 CP PROPAFENONA 300MG
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
244	3.000,000	CP	21398 - PROPAFENONA, CLORIDRATO 300mg	PRATI DONADUZZI	0,5100	1.530,00
					Total Geral:	1.530,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
14 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 65/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**14/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2067**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **MEDITON FARMACÊUTICA LTDA** **Telefone:** 4632242696 46991070478
CPF/CNPJ: 29.614.830/0001-90
Endereço: Avenida Brasil, CENTRO - 85501-071, PATO BRANCO - PR
E-mail: licitacao@mediton.com.br
faturamento@mediton.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 0495-2 **Conta:** 79191-1

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Até 08 dias úteis após o dia seguinte receb. AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 73 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde (carrinhos de emergência) e Programa Centro de Atendimento Especializado – CAE, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 45 FR BUDESONIDA 32MCG/DOSE, 4470 CP CARVEDILOL 25MG, 5670 CP DOXAZOSINA MESILATO 2MG, 18000 CP FENITOINA 100MG, 6480 CP LEVODOPA 100MG+BENZERAZIDA 25MG BD
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
45	45,000	FR	16877 - BUDESONIDA 32MCG 120 DOSES AEROSOL NASAL	EMS	9,3000	418,50
57	4.470,000	CP	21338 - CARVEDILOL 25mg	EMS	0,1375	614,62
103	5.670,000	CP	16853 - DOXAZOSINA 2MG	EMS	0,1387	786,43
126	18.000,000	CP	9612 - FENITOINA 100MG	HIPOLABOR	0,1430	2.574,00
172	6.480,000	CP	21370 - LEVODOPA + BENZERAZIDA 100mg+25mg COMPRIMIDO TRADICIONAL	ROCHE	1,1299	7.321,75
					Total Geral:	11.715,30

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
14 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 66/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**14/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2222**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **MEDILAR IMPORTAÇAO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS** **Telefone:** 5130846804
CPF/CNPJ: 07.752.236/0001-23
Endereço: Norberto Otto Wild, Imigrantes - 96880-000, VERA CRUZ - BA
E-mail: licitacao@medilarrs.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 4044-4 **Conta:** 13845-2

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Até 08 dias úteis após o dia seguinte receb. AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 73 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde (carrinhos de emergência) e Programa Centro de Atendimento Especializado – CAE, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 6000 CP AMIODARONA 200MG
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
21	6.000,000	CP	9511 - AMIODARONA 200MG	GEOLAB	0,4822	2.893,20
					Total Geral:	2.893,20

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
14 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 67/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**14/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2223**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/2

Fornecedor: **NDS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** **Telefone:** 4521031334
CPF/CNPJ: 11.034.934/0001-60
Endereço: Egídio Geronymo munaretto, CESAR PARK - 85915-175, TOLEDO - PR
E-mail: licitacao@pratidonaduzzi.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3306-5 **Conta:** 10650-X

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Até 08 dias úteis após o dia seguinte receb. AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 73 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde (carrinhos de emergência) e Programa Centro de Atendimento Especializado – CAE, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 405 CP ALBENDAZOL 400MG, 800 FR ALBENDAZOL 40MG/ML, 300 FR AMOXICILINA 250MG/5ML, 10080 CP AMOXICILINA 500MG, 7200 CP ATENOLOL 100MG, 50400 CP ATENOLOL 50MG, 200 FR AZITROMICINA,40MG/ML, 6000 CP CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG, 39500 CP DIPIRONA 500MG, 24000 CP FUROSEMIDA 40MG, 200 FR LORATADINA 1MG/ML, 109440 CP LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, 48000 CP METFORMINA CLORIDRATO 500MG, 100 TB METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL, 7200 CP METRONIDAZOL 250MG, 300 TB NEOMICINA+BACITRACINA POMADA, 50 FR NISTATINA 100.000 UI/ML, 200 FR PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
12	405,000	CP	9548 - ALBENDAZOL 400MG	PRATIDONAD UZZI	0,3200	129,60
13	800,000	FR	21333 - ALBENDAZOL SUSP. ORAL 40mg/ml	PRATIDOAND UZZI	0,8900	712,00
27	300,000	FR	9489 - AMOXICILINA 250MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 150ML	PRATIDOAND UZZI	4,6500	1.395,00
28	10.080,000	CP	9488 - AMOXICILINA 500mg	PRATIDOAND UZZI	0,1400	1.411,20
33	7.200,000	CP	9512 - ATENOLOL 100MG	PRATIDOAND UZZI	0,0620	446,40

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
14 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 67/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**14/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2223**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 2/2

35	50.400,000	CP	18711 - ATENOLOL 50MG	PRATIDOANDUZZI	0,0360	1.814,40
37	200,000	FR	14601 - AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 15ML	PRATIDOANDUZZI	5,5900	1.118,00
66	6.000,000	CP	9495 - CIPROFLOXACIM 500MG	PRATIDOANDUZZI	0,1950	1.170,00
99	39.500,000	CP	9478 - DIPIRONA 500MG	PRATIDOANDUZZI	0,0700	2.765,00
137	24.000,000	CP	9517 - FUROSEMIDA 40MG	PRATIDOANDUZZI	0,0325	780,00
186	200,000	FR	18702 - LORATADINA XAROPE 1MG/ML	PRATIDOANDUZZI	2,3000	460,00
187	109.440,000	CP	21376 - LOSARTANA POTÁSSICA 50mg	PRATIDOANDUZZI	0,0500	5.472,00
191	48.000,000	CP	9553 - METFORMINA 500MG	PRATIDOANDUZZI	0,0650	3.120,00
204	100,000	UN	9540 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 500MG/5G 50g COM APLICADORES	PRATIDOANDUZZI	3,9400	394,00
205	7.200,000	CP	9538 - METRONIDAZOL 250MG	PRATIDOANDUZZI	0,0980	705,60
213	300,000	UN	9503 - NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	PRATIDOANDUZZI	1,4000	420,00
218	50,000	FR	21382 - NISTATINA SUSP. ORAL 100.000ui/ml	PRATIDOANDUZZI	3,6500	182,50
239	200,000	FR	22479 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	PRATIDOANDUZZI	3,1500	630,00

	Total Geral:	23.125,70

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
14 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 68/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**14/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2225**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** **Telefone:** 4221015151
CPF/CNPJ: 02.816.696/0001-54
Endereço: Rua Franco Grilo, COLÔNIA DONA LUIZA - 84045-320, PONTA GROSSA - PR
E-mail: pontamed@pontamed.com.br
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 3304-9 **Conta:** 507-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Até 08 dias úteis após o dia seguinte receb. AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 73 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde (carrinhos de emergência) e Programa Centro de Atendimento Especializado – CAE, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 11520 CP CLONAZEPAM 2MG, 6000 CP DEXCLORFENIRAMINA 2MG, 19000 CP ESPIRONOLACTONA 25MG, 2800 CP ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG, 100 FR SULFA+TRIMETOPRIMA 200/40MG SUSP ORAL
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
72	11.520,000	CP	15192 - CLONAZEPAM 2mg	GEOLAB	0,0500	576,00
90	6.000,000	CP	9574 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	0,0630	378,00
118	19.000,000	CP	9516 - ESPIRONOLACTONA 25MG	ASPEN	0,1300	2.470,00
120	2.800,000	CP	9643 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625mg	MABRA	0,8600	2.408,00
265	100,000	FR	9507 - SULFA+TRIMETOPRIMA(400+80) SUSPENSÃO ORAL 50ML	SOBRAL	1,2800	128,00
					Total Geral:	5.960,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
14 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 69/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**14/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2212**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/2

Fornecedor: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** **Telefone:** 4133329188
CPF/CNPJ: 81.706.251/0001-98
Endereço: Prof.Leonidas F.Costa, Vila Parolim - 80220-410, CURITIBA - PR
E-mail: promefarma@promefarma.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3007-4 **Conta:** 101260-6

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Até 08 dias úteis após o dia seguinte receb. AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 73 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde (carrinhos de emergência) e Programa Centro de Atendimento Especializado – CAE, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 63000 CP AAS, 13000 CP ACIDO FOLICO 5MG, 4200 CP ALENDRONATO DE SODIO 70MG, 6000 CP AMINOFILINA 100MG, 120 FR AMOXICILINA+CLAVULANATO 250+62,5MG/5ML, 3990 CP AMOXICILINA+CLAVULANATO 500+125MG, 900 CP AZITROMICINA 500MG, 11000 CP CAPTOPRIL 25MG, 9180 CP CINARIZINA 75MG, 12320 CP CLOMIPRAMINA 25MG, 50 FR CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOL NASAL, 4800 CP CLORPROMAZINA 100MG, 100 FR DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML, 600 FR DIPIRONA GOTAS 500MG/ML, 750 CP EXTRATO MEDICINAL ESPINHEIRA SANTA
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
4	63.000,000	CP	9475 - AAS 100MG	SOBRAL	0,0180	1.134,00
5	13.000,000	CP	9583 - ÁCIDO FOLICO 5mg	NATULAB	0,0350	455,00
15	4.200,000	CP	16530 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg	ELOFAR	0,1770	743,40
18	6.000,000	CP	9556 - AMINOFILINA 100MG	HIPOLABOR	0,0710	426,00
26	120,000	FR	18689 - AMOXACILINA + ÁCIDO CLAVULÂMICO 250/62,5MG SUSPENSÃO ORAL - FR 75ml	SANTOZ	11,3000	1.356,00
30	3.990,000	CP	14613 - AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂMICO 500/125MG - Referência interna do Item: 20	SANDOZ	0,8500	3.391,50
38	900,000	CP	14602 - AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	0,4420	397,80

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
14 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 69/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**14/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2212**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

47	11.000,000	CP	9513 - CAPTOPRIL 25MG	MEDQUIMICA	0,0218	239,80
65	9.180,000	CP	9514 - CINARIZINA 75MG	Brainfarma	0,1030	945,54
70	12.320,000	CP	21343 - CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25mg	SANDOZ/NOVARTIS	0,5990	7.379,68
78	50,000	FR	21347 - CLORETO DE SÓDIO SOL. NASAL 0,9%	NATULAB	0,7100	35,50
79	4.800,000	CP	9608 - CLORPROMAZINA 100MG	UNIÃO QUIMICA	0,1970	945,60
91	100,000	FR	9575 - DEXCLORFENIRAMINA SOL. ORAL 0,4mg/ml	NATULAB	0,9600	96,00
102	600,000	FR	9479 - DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 20ML	NATULAB	1,1000	660,00
122	750,000	CAPS	101628 - EXTRATO DE MEDICINAL, EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, MAYTENUS ILICIFOLIA, 380MG	NATULAB	0,1890	141,75
					Total Geral:	18.347,57

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
14 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 70/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**14/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2212**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/2

Fornecedor: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** **Telefone:** 4133329188
CPF/CNPJ: 81.706.251/0001-98
Endereço: Prof.Leonidas F.Costa, Vila Parolim - 80220-410, CURITIBA - PR
E-mail: promefarma@promefarma.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3007-4 **Conta:** 101260-6

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Até 08 dias úteis após o dia seguinte receb. AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 73 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde (carrinhos de emergência) e Programa Centro de Atendimento Especializado – CAE, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 4000 CP EXTRATO MEDICINAL CASTANHA DA INDIA, 20500 CP GLIBENCLAMIDA 5MG, 50 FR HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSP, 200 FR IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL, 15840 CP LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG, 40500 CP LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG, 24800 CP LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG, 62400 CP METFORMINA 850MG, 1680 CP NITROFURANTOÍNA 100MG, 400 FR PARACETAMOL 200MG/ML, 50 FR PERMETRINA 5%, 12000 CP PROPATILNITRATO 10MG, 4800 CP RISPERIDONA 2MG, 200 FR SULFATO FERROSO 125MG/ML, 6150 CP VARFARINA SÓDICA 5MG
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
123	4.000,000	CP	100956 - EXTRATO MEDICINAL, CASTANHA DA ÍNDIA - AESCULUS HIPPOCASTANUM - 100MG	NATULAB	0,1540	616,00
138	20.500,000	CP	9550 - GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	0,0184	377,20
156	50,000	FR	101629 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNO 61,5MG/ML SUSPENSÃO	NATULAB	1,8900	94,50
161	200,000	FR	24691 - IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50mg/ml GOTAS	NATULAB	0,9200	184,00
180	15.840,000	CP	18698 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	MERCK	0,0599	948,82
181	40.500,000	CP	18699 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	MERCK	0,0599	2.425,95
183	24.800,000	CP	18700 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	MERCK	0,0594	1.473,12

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
14 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 70/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**14/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2212**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

194	62.400,000	CP	9554 - METFORMINA 850MG	MERCK	0,0630	3.931,20
219	1.680,000	CP	14603 - NITROFURANTOÍNA 100 MG	Cosmed	0,2640	443,52
233	400,000	FR	9483 - PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG	NATULAB	0,6160	246,40
237	50,000	FR	21390 - PERMETRINA LOÇÃO 5%	Nativita	2,3400	117,00
245	12.000,000	CP	9529 - PROPATILNITRATO 10MG	FARMOQUÍMICA	0,2090	2.508,00
252	4.800,000	UN	11457 - RISPERIDONA 2MG	UNIÃO QUIMICA	0,1200	576,00
267	200,000	FR	9589 - SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML 30ML	NATULAB	0,7520	150,40
276	6.150,000	CP	21414 - VARFARINA SÓDICA 5mg	FARMOQUÍMICA	0,1210	744,15
					Total Geral:	14.836,26

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
14 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 73/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**14/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2224**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/2

Fornecedor: **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** **Telefone:**
CPF/CNPJ: 05.531.725/0001-20
Endereço: Avenida Gentil Reinaldo Cordioli, JARDIM ELDORADO - 88133-531, PALHOÇA - SC
E-mail: somasc@somahospitalar.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3415-0 **Conta:** 16988-9

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Até 08 dias úteis após o dia seguinte receb. AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 73 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde (carrinhos de emergência) e Programa Centro de Atendimento Especializado – CAE, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 6000 CP ANLODIPINO BESILATO 10MG, 6000 CP CEFALEXINA 500MG, 50400 CP FLUOXETINA 20MG, 10800 CP GLICLAZIDA 60MG, 199080 CP OMEPRAZOL 20MG, 45000 CP PARACETAMOL 500MG, 12870 CP SINVASTATINA 10MG, 39360 CP SINVASTATINA 40MG, 32000 CP TRAMADOL CLORIDRATO 50MG
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
31	6.000,000	CP	16534 - BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	EMS	0,0525	315,00
62	6.000,000	CP	9494 - CEFALEXINA 500MG	TEUTO	0,2600	1.560,00
135	50.400,000	CP	12323 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg	TEUTO	0,0630	3.175,20
142	10.800,000	CP	26037 - GLICLAZIDA 60mg MR (COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA)	EMS	0,2590	2.797,20
224	199.080,000	CP	14595 - OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	0,0530	10.551,24
231	45.000,000	CP	9481 - PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	0,0370	1.665,00
257	12.870,000	CP	21404 - SINVASTATINA 10mg	NOVAMED	0,0500	643,50
261	39.360,000	CP	12738 - SINVASTATINA 40MG	NOVAMED	0,0940	3.699,84
274	32.000,000	CP	9629 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	HIPOLABOR	0,1500	4.800,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
14 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 73/2020

Processo Administrativo:	**31/2019**
Data do Processo:	**05/07/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/09/2019**
Data da Solicitação:	**14/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2224**
Data de Homologação:	**19/09/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 2/2

	Total Geral:	29.206,98

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
14 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 86/2020

Processo Administrativo:	**49/2019**
Data do Processo:	**06/09/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**02/12/2019**
Data da Solicitação:	**17/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2450**
Data de Homologação:	**02/12/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **OSMAR DA SILVA E CIA LTDA** **Telefone:** 47996521920
CPF/CNPJ: 80.965.023/0001-70
Endereço: Rua José Pereira Liberato, SAO JOAO - 88305-390, ITAJAÍ - SC
E-mail: pedrobomjesus1@hotmail.com
bomjesusdistribuidora7@gmail.com
Banco: 237 - Banco Bradesco S. **Agencia** 2151- **Conta:** 34992-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 27 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.32.99.00
Recurso : 0.2.06.0366 - Próprios/Tx.Fisc.Vigilância Sanitária
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS (GERIÁTRICA e INFANTIL) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III, deste edital.

Observação: MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE: 10.000 UN FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. G E 1.000 UN FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. GG
DESTINADAS À REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇAS E OUTROS AGRAVOS, À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	10.000,000	UN	11865 - FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. G	ALI MASTER PREMIUM	1,0800	10.800,00
10	1.000,000	UN	21302 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. GG	ALI MASTER PREMIUM	0,6500	650,00
					Total Geral:	11.450,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
17 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 87/2020

Processo Administrativo:	**52/2019**
Data do Processo:	**10/09/2019**
Contrato:	**537/2019**
Data da Contratação:	**01/11/2019**
Data da Solicitação:	**17/01/2020**
Sequencial do Contrato:	**2330**
Data de Homologação:	**01/11/2019**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** **Telefone:** 4832486268
CPF/CNPJ: 07.164.711/0001-40
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, CAPOEIRAS - 88090-062, FLORIANÓPOLIS - SC
E-mail: fufasc@fufasc.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3174-7 **Conta:** 12622-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 07 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Despesa : 73 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.99.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de TIRAS DE GLICEMIA para exames de glicose ao longo de 12(doze) meses, com fornecimento de glicosímetros a título de comodato, destinados para atendimento nas Unidades de Saúde e pacientes da Rede Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I, e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III e Minuta do contrato de Comodato no Anexo IX, deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTE GLICÊMICO - PARA FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS SUS, PELA FARMÁCIA BÁSICA, REFERENTE AO PROGRAMA HIPERDIA (HIPERTENSOS E DIABÉTICOS)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	30.000,000	UN	18826 - TIRAS DE GLICEMIA	ACCU CHEK GUIDE	0,3500	10.500,00
					Total Geral:	10.500,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
17 de Janeiro de 2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2020 - ANEXO

Publicação Nº 2332553

PARA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2020 - ANEXO IV								
AVALIAÇÃO PRÉVIA DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DE IMÓVEIS AFETADOS POR OBRA PÚBLICA								
RUA	**703-ANDRÉ VOLTOLINI**							
PROCESSO Nº	**7062/2019**							
LEI MUNICIPAL Nº	**7.863/2019**							
Cadastro Imóvel	**Quadra**	**Lote**	**Nº da edificação**	**Contribuinte**	**Testada para Rua a ser pavimentada (m)**	**Área Territorial (m²)**	**Fração Ideal**	**Valor do imóvel antes do asfalto**
19092	5	6694	1372	OSMAR GIACOMINI	15,00	442,50	1,00	**R$ 422.498,58**
19123	5	6679	1386	LAYON AUGUSTO DALCANALI	15,00	442,50	1,00	**R$ 169.459,67**
13823	5	6548	1379	AROLDO MULLER.	37,40	689,61	1,00	**R$ 376.862,34**
18863	5	6707		JOAO CEZARIO MALINSKI	13,00	547,70	1,00	**R$ 224.299,68**
16539	5	6731		ANTONIO FRANCESCHI JUNIOR	23,70	1285,20	1,00	**R$ 491.999,41**
12677	5	9309		ALCEU ZIMMERMANN	14,00	112909,04	1,00	**R$ 3.622.138,81**
30000	5	6647	1414	SIMONE LUZIA DALCANALI	15,00	435,00	1,00	**R$ 263.018,95**
39633	5	6612	1454	GRASIELI FERRAZZA STEIN	15,00	822,50	1,00	**R$ 361.865,02**
13827	5	6520	1371	PAULO HENRIQUE SEVIGNANI	14,50	339,50	1,00	**R$ 199.566,36**
13825	5	6492		WALDEMAR MUELLER	36,60	1064,87	1,00	**R$ 316.710,58**
13824	5	6469		VALMIR JOSE BRESSAN	19,10	381,51	1,00	**R$ 524.854,09**
15062	5	6773	170	TANIA M. DOS SANTOS BOLDUAN	26,00	497,90	1,00	**R$ 251.972,14**
29999	5	6664	1400	JHULLI REGINA SALVADOR	17,10	561,98	1,00	**R$ 383.599,04**
34768	5	6632	1430	DANIEL LUIS FURLANI	15,00	450,00	1,00	**R$ 487.825,05**
19017	5	6588	1455	AROLDO MULLER.	15,00	330,51	1,00	**R$ 170.747,24**
51423	5	6565	1427	ADRIANA MULLER	15,00	367,47	1,00	**R$ 227.293,16**

DOM/SC Assinado Digitalmente

PARA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2020 - ANEXO IV								
AVALIAÇÃO PRÉVIA DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DE IMÓVEIS AFETADOS POR OBRA PÚBLICA								
RUA	787-JOÃO TRENTINI FILHO							
PROCESSO Nº	7064/2019							
LEI MUNICIPAL Nº	7.866/2019							
Cadastro Imóvel	Quadra	Lote	Nº da edificação	Contribuinte	Testada para Rua a ser pavimentada (m)	Área Territorial (m²)	Fração Ideal	Valor do imóvel antes do asfalto
25614	5	5330		JOSE NOGUEIRA MARINHO	26,00	705,00	1,00	**R$ 422.949,50**
25611	5	5276		INACIO SEVIGNANI	14,00	420,00	1,00	**R$ 181.804,56**
25605	5	5248		CARLOS CESAR MIRANDA	14,00	420,00	1,00	**R$ 207.755,77**
25613	5	5304		JANINE MARIA NUNES	14,00	420,00	1,00	**R$ 151.808,71**
25612	5	5290	145	JAIR DUARTE	14,00	420,00	1,00	**R$ 162.195,39**
12394	5	6000		NORBERTO LAFIN	183,00	33581,00	1,00	**R$ 3.889.671,68**
25608	5	5262	99	JAIMIR MARCIO NIEMANN	14,00	420,00	1,00	**R$ 256.398,71**
25602	5	5234	73	ALIDO ENGELMANN	14,00	420,00	1,00	**R$ 331.794,01**
25597	5	5206		ODEMAR GARCIA	14,00	420,00	1,00	**R$ 184.454,99**
25590	5	5192		ROBERTO OLIVEIRA DAQUINO	36,00	536,00	1,00	**R$ 376.224,53**
25599	5	5220		ALIDO ENGELMANN	14,00	420,00	1,00	**R$ 131.584,60**

DOM/SC Assinado Digitalmente

Planilha2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 003/2020 - ANEXO IV								
AVALIAÇÃO PRÉVIA DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DE IMÓVEIS AFETADOS POR OBRA PÚBLICA								
RUA		788-CESAR FRANCESCHI						
PROCESSO Nº		7062/2019						
LEI MUNICIPAL Nº		7.863/2019						
Cadastro Imóvel	Quadra	Lote	Nº da edificação	Contribuinte	Testada para Rua a ser pavimentada (m)	Área Territorial (m²)	Fração Ideal	Valor do imóvel antes do asfalto
25609	5	4926		HILDA TRENTINI FRANCESCHI	12,00	595,00	1,00	R$ 131.817,66
32118	5	4896	67	NELSO JACOB SCHREINER	12,00	360,00	1,00	R$ 191.862,95
25615	5	4991	106	ERONDINA DE FATIMA CASTILHOS	14,00	420,00	1,00	R$ 153.643,80
32119	5	4914	77	MARIZA DE OLIVEIRA BORDIAO	12,00	360,00	1,00	R$ 226.191,65
32120	5	4899	71	MARTA ELIZETE LEONI	3,00	385,30	1,00	R$ 139.590,90
25604	5	5033		ICRAIR PEREIRA	14,00	420,00	1,00	R$ 214.516,86
25607	5	5019	78	ANTONIO JULIO ILIBIO	14,00	420,00	1,00	R$ 144.018,84
25601	5	5047	54	ADEMIR RUBEM MACHADO	14,00	420,00	1,00	R$ 223.259,16
25596	5	4872	51	TALITA GOMES GESSER E EVERTON GESSER	14,00	434,00	1,00	R$ 197.869,98
25594	5	4858	910	CARLOS GLONEK	26,50	696,42	1,00	R$ 921.993,32
25610	5	5005		HILDA TRENTINI FRANCESCHI	14,00	420,00	1,00	R$ 192.849,67
25616	5	4977		HILDA TRENTINI FRANCESCHI	15,00	741,25	1,00	R$ 144.755,59
20554	5	4942		PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL	16,00	1162,50	1,00	R$ 212.755,92
32117	5	4884		HILDA TRENTINI FRANCESCHI	12,00	548,65	1,00	R$ 126.579,17
32121	5	4902		PAULO RICARDO GIEHL	3,00	377,46	1,00	R$ 201.562,90
25598	5	5069	36	ALFREDO F. FRANCESCHI	14,00	420,00	1,00	R$ 218.859,01
25593	5	5109		REINALDO LUIZ BERTI	31,00	528,00	1,00	R$ 205.790,34

DOM/SC Assinado Digitalmente

Joaçaba

Prefeitura

DECRETO N° 5.868 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343517

DECRETO N° 5.868 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.314 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELO ARTIGO 16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais) destinados a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão: 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 11 – Intendência do Terminal Rodoviário Municipal e Cemitério
Proj./Atividade: 2.026 Manutenção do Cemitério Municipal
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000-140
Valor: R$ 1.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 11 – Intendência do Terminal Rodoviário Municipal e Cemitério
Proj./Atividade: 2.026 Manutenção do Cemitério Municipal
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000-139
Valor: R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 05 de fevereiro de 2020.
DIOCLESIO RAGNINI
Prefeito

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2344386

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, nesse ato representada por seu Prefeito, Sr. DIOCLESIO RAGNINI e a Secretária Municipal de Educação, Sra. ANA BEATRIZ BRANCHER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, da Lei Complementar nº 210/2011, considerando:

a) que há no quadro funcional efetivo, professores com menos de 40h semanais;
b) que existe a demanda de carga horária a ser suprida no ano letivo de 2020;
c) que a ampliação de carga horária precede o chamamento público ou processo seletivo.

RESOLVE fixar normas e procedimentos para a realização de processo de AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO de professores regidos pela Lei Complementar nº 97/2005, do sistema público municipal de Ensino, para o ano letivo de 2020.

1. DO LOCAL E HORÁRIO

1.1 LOCAL
Na sede da Prefeitura de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de Protocolo, situado na Avenida XV de Novembro, nº 378 – Centro – Joaçaba.

1.2 PERÍODO E HORÁRIO
Dias: 04 de fevereiro a 06 de fevereiro de 2020.
Horário: das 13 às 18 horas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada por meio de requerimento pelo professor, candidato à alteração temporária de carga horária ou seu representante legal público.

2.2 O candidato poderá alterar sua carga horária de acordo com o Artigo 20, da Lei Complementar nº 210/2011, podendo optar pela vaga colocada à disposição no edital.

2.3. O servidor do Magistério Público Municipal somente poderá ampliar sua carga horária em vagas de sua área de atuação desde que haja compatibilidade de horário, turno e transporte entre as Escolas Municipais.

2.4. Deverão ser anexados os seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
b) Cópia da Carteira de Identidade;
c) Cópia da Portaria de Nomeação;
d) Cópia do Diploma de Graduação/Especialização na área de atuação, pretendida;
e) Declaração de tempo de serviço público municipal, fornecido pelo setor competente;
f) Declaração de tempo de serviço em sala de aula, do magistério público do Município de Joaçaba;
g) Declaração de acumulação de cargos públicos (Anexo II).
2.4. O protocolo de inscrição do Candidato deverá ser único.

2.5. O candidato que não apresentar juntamente com a ficha de inscrição todos os documentos solicitados com as devidas informações preenchidas será automaticamente desclassificado. Não será permitida a apresentação de qualquer documento após o protocolo do requerimento.

2.6. Para efeito de remuneração, a carga horária ampliada, observada a proporcionalidade, terá o mesmo tratamento da outra carga horária efetiva.

3. QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	HABILITAÇAO	NUMERO DE VAGAS	CARGA HORARIA	TURNO
Mercedes Luiza Nascimento	Graduação Licenciatura em Matemática	1	20h	Matutino e vespertino
Mercedes Luiza Nascimento	Graduação Licenciatura em História	1	20h	Matutino e vespertino
CEI Anzolin / CEI Clara Zomkowski / CEI Rita C. Petry / Rotary Fritz Lucht / Esc. N. Sra. Lourdes	Graduação Licenciatura em Arte	1	10h	Matutino e vespertino
CEI Clara Zomkowsky / CEI Rita C. Petry	Graduação Licenciatura em Letras – Inglês	1	10h	Matutino e vespertino

4. DA ESCOLHA DAS VAGAS

4.1. Para a escolha da vaga será respeitada a ordem de classificação.

4.2. A vaga será escolhida seguindo os seguintes critérios de acordo com o artigo 20, §3º da Lei Complementar 210/2011:

a) 1,00 ponto para cada mês de exercício no cargo de provimento efetivo;
b) maior formação na área de atuação;
c) 1,00 ponto para cada hora presencial de cursos, seminários e/ou formação oferecida em áreas afins pela Secretaria Municipal de Educação nos últimos 03 anos;
d) cursos presenciais a interesse do servidor;
e) no caso de empate, sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

4.3 . Após a homologação desse processo, a Portaria de Ampliação de Carga Horária por Tempo Determinado será expedida para o ano letivo de 2020, de 11 de fevereiro de 2020 a 16 de dezembro de 2020.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1. A Classificação Preliminar dos candidatos estará disponível na página da Prefeitura de Joaçaba e Diário Oficial dos Municípios a partir do dia 7 de fevereiro de 2020.

5.2. A contar da data de divulgação da classificação preliminar dos candidatos, estes terão 01 (um) dia útil para solicitar interposição de recursos mediante protocolo do requerimento para este fim, junto à recepção do Paço Municipal.

5.3. A Classificação Final e Homologação dos resultados estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios a partir do dia 11 de fevereiro de 2020.

5.4. Esse Edital estará disponível na íntegra na página da Prefeitura – www.joacaba.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.
5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando a Legislação vigente.

JOAÇABA (SC), 04 de fevereiro de 2020.
DIOCLESIO RAGNINI
Prefeito Municipal

ANA BEATRIZ BRANCHER
Secretária de Educação

ANEXO I
EDITAL N 01/2020/SME – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2020

DADOS DO SERVIDOR:			
NOME:			MATRÍCULA:
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO:			NÚMERO:
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
EMAIL:	TELEFONE: CELULAR:		
CARGO / NÍVEL:			
ÁREA EM QUE ESTÁ HABILITADO:			
DATA DE ADMISSÃO:	DATA DE NASCIMENTO:		
CARGA HORÁRIA:	TURNO DE TRABALHO:		
UNIDADE DE ENSINO DE LOTAÇÃO:			
UNIDADE DE ENSINO PARA REMOÇÃO:			
COMPONENTE CURRICULAR A QUE CONCORRE:			
TÍTULOS/ HABILITAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO/ MESTRADO OU DOUTORADO):			
TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL:			
Declaro para os devidos fins de direito junto a Secretaria de Educação que ACEITO OS CRITÉRIOS estabelecidos no Edital 01/2020, sob pena de indeferimento da inscrição no Processo de Remoção. Data: _____/_____/_____ SERVIDOR			
DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO			
UNIDADE DE ENSINO A SER LOTADO:_____ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: _____			
NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO: DATA: _____/_____/_____			

ANEXO II

Declaração de Acumulação de Cargos

_____, brasileiro(a), (estado civil)_____, residente e domiciliado à _____, N.º _____, Bairro_____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF: _____, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, para fins de investidura em cargo ou emprego, que não exerço qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública direta, nas Autarquias, nas Fundações mantidas pelo Poder Público, nas Empresas Públicas e nas Sociedades de Economia Mista, nem percebo proventos decorrentes de Aposentadoria inacumulável com o cargo ou emprego que tomarei posse. Comprometo-me a comunicar à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que DECLARAR falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas,

caso se comprove alguma inverdade do declarado neste documento.

Joaçaba, _____ de _____ de _____

Assinatura

PUBLICAÇÃO FINAL DA OSC CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS Nº 09/2019/PMJ

Publicação Nº 2343318

PUBLICAÇÃO FINAL DA OSC CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
REPASSE DE RECURSOS Nº 09/2019/PMJ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE JOAÇABA E HERVAL D'OESTE - LIESJHO

Joaçaba(SC), 05 de fevereiro de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 03/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 2344167

RESOLUÇÃO Nº 03/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIREM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

A Secretária de Assistência Social de Joaçaba(SC), no uso de suas atribuições

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os seguintes servidores para conduzirem os veículos da Secretaria de Assistência Social, conforme relação abaixo:

Adenir de Jesus Benites, Adriana Maria Pedrette Pasini, Adriana Pospor, Agostinho Roseli Chaves, Ana Catarina Antes, Aline Aparecida Schmidt Dambros, Ana Maria Cozza, Andressa de Oliveira da Silva, Bruna Aparecida Bortoli, Clair do Amaral, Clarisse Simon, Claudete Aparecida Melhorini Milesqui, Clio Santos, Diana Aparecida Gotardo, Daiane Duarte Backes, Derli Francisco da Silva, Ediles Drey de Giacometi, Edoardo Trindade dos Santos, Everly Zampieri, Francieli Patrícia dos Santos Alexandretti, Gislaine Ferreira Coutinho Soares, Grasiele Zanella, Ingrid Vanessa Stok, Ivone Zanatta, Jakson Luiz Baretta, Jaqueline Correa Bottin, Juliana Chiamulera, Juliana Carla Gotardo Amaral, Larissa Novello, Leiza Razera, Lucas Marques, Luciane Barbosa dos Santos Viacelli, Marcelino Zuffo, Marisangela Aparecida Carletto, Marieli da Silva, Maristela Rosa Abatti Sch-ler, Matheus Luis Geuster, Mauro José Campioni, Nathalia Costenaro Mascarello, Paulo Rodrigo Alves, Rodrigo Pereira Silva, Rosana Aparecida Waltrick, Rosilei Bordin Lago, Rúbia Karen Provensi, Salete Zago Silvestri, Sandra Regina Pacheco Pinheiro, Silvio Cesar Penteado Cordazzo, Tailândia Guzzi Danielewicz, Taize Keiti Lopes.

Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Veículo RENAULT/LOGAN EXP 16 2012/2013 Placa - MKE 5977, veículo UNO MILLE – FIAT - 2013 Placa - MLM 0086, veículo UNO VIVANCE Placa - MLN 7742 2014, veículo PEUGEOT PARTNER ESCAP 2010/2011 Placa - MHY 9721, veículo UNO MILLE FLEX 2010 Placa - MGD 8896, veículo RENAULT/LOGAN AUT 1016V 2012/2013 Placa - MKF 7167, veículo FIAT/SIENA FIRE FLEX 2007/2007 Placa - MDR4613, veículo VW GOL SPECIAL 2002/2003 Placa - MFY 1160, veículo FIAT STRADA WORKING 2014/2015 Placa – MKU- 4769, veículo FORD/KA SE 1.5 SD B 2018 Placa – QIX 6735 - veículo FORD/KA SE 1.5 SD C 2018 Placa – QJO2118, veículo FORD/KA SC 1.5 Hatch 2019 Placa – QJS8464

Art. 2º Autoriza os seguintes conselheiros para conduzirem os veículos do Conselho Tutelar, conforme relação abaixo:

Andressa de Oliveira da Silva, Jakson Luiz Baretta, Jaqueline Correa Bottin, Rosana Aparecida Waltrick e Salete Zago Silvestri.

Veículo Palio WK Attrac 1.4 FIAT/2013 Placa - MLU 2478.

Art. 3º Autoriza os seguintes servidores para conduzirem os veículos da Intendência de Habitação Social e Regularidade Fundiária, conforme relação abaixo:

Diana Aparecida Gotardo, Francieli Patrícia dos Santos Alexandretti, Gislaine Ferreira Coutinho Soares, Ingrid Vanessa Stok, Luciane Barbosa dos Santos Viacelli, Matheus Luis Geuster, Nathalia Costenaro Mascarello, Rúbia Karen Provensi, Sandra Regina Pacheco Pinheiro, Silvio Cesar Penteado Cordazzo.

Veículo Chevrolet Montana SL2 1.4 2018/2019 Placa – QJR 5889, veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2010/2011 Placa - MHX 8769

Art. 4º Autoriza os seguintes servidores para conduzirem o veículo do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, conforme relação abaixo:

Marcelino Zuffo.
Veículo Honda NXR160 BROS ESDD 2018 Placa - QIW 7405

Art. 5º Autoriza os seguintes servidores para conduzirem o veículo RENAULT/MAST MARTICAR Placa - MLU 4986 e Micro-ônibus Placa PBQ 9462.

Mauro José Campioni, Silvio Cesar Penteado Cordazzo.

Art. 6º - A Carteira Nacional de Habilitação, deverá estar dentro da data de validade e a categoria para qual esteja habilitado.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 02/2020.

Joaçaba/ SC, 05 de fevereiro de 2020.
SANDRA REGINA PACHECO PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL

BALANCETE FINANCEIRO JANEIRO 2020

Publicação Nº 2343971

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Página: 1/ 1
Data de emissão: 05/02/2020
Exercício de 2020
Período de: Janeiro à Janeiro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**653.231,69**
Ordinária	**0,00**	**Ordinária**	**653.231,69**
		Recursos Ordinários	653.231,69
Vinculada	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**337.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**
TRANSF. FINANCEIRA RECEBIDA - PREFEITURA	337.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**644.781,41**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**801,62**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	461.068,29	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	155.014,25	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	28.698,87	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	801,62
PLANO SAÚDE ASS. SOC. SERV. PUB. JBA - PLASS	2.577,71	INSS	578,22
INST. PREV. - IMPRES	6.385,06	ISS	223,40
RETENÇÃO P/IRRF	8.001,08		
INSS	8.340,81		
ISS	223,40		
EMPRESTIMO BANRISUL	2.770,81		
DEVOLUÇÃO SALARIAL SUBSIDIO PRESIDENTE	400,00		
SALDOS ANTERIORES	**0,00**	**SALDOS ATUAIS**	**327.748,10**
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00	CONTAS CORRENTES	327.748,10
APLICAÇÕES	0,00	APLICAÇÕES	0,00
TOTAL	**981.781,41**	**TOTAL**	**981.781,41**

MARCIO ROBERTO PICCOLI	CRISTIANE MARIA DENARDI	LEANDRO SARTORI	JOSÉ OTÁVIO CALLIARI FILHO
Contador CRCSC 025688/O	Analista de Compras e Licitações	Controlador Interno	Presidente

EDITAL PS 01/2020 - HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA INSCRITOS CONCURSO

Publicação Nº 2343969

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA
SANTA CATARINA
LISTA DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA

LISTAGEM PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
EDITAL PS Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Presidente, JOSÉ OTÁVIO CALIARI FILHO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **LISTAGEM PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS,** do presente processo em tela.

ENCONTRAM-SE ABERTO OS PRAZOS RECURSAIS PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO ESTIVEREM SENDO LISTADOS ABAIXO DO PERÍODO DE 05/02/2020 ATÉ AS 17:00 HRS DO DIA 06/02/2020 ATRAVÉS DO E-MAIL CONTATO@APRENDERSC.COM.BR

ANALISTA DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
Inscrição	**Candidato**	**RG(Registro Geral)**
000038	ALINE HELMANN BONFIM	001.707.849
000089	AMANDA FRANÇOIS GOSENHEIMER	4065079
000052	ANDRE RAFAEL ROTER	44.836.962-X
000073	ANDRESSA MASSOCCO	6125746
000062	CAMILA DAROS DALMOLIN	5520519
000061	CAROLINA GRIGOLO	5.780.402
000049	CAROLINE PILONETTO DE MORAES	54643007
000022	CLAUDIA ALMEIDA	3049440
000057	CLECI C BARBIERI LEITE	1559249
000067	CRISTIANE BREMM	5652614
000091	DIEINE REGINA ANTUNES	4817624
000016	FABRÍCIO ZANINI CASTELO BRANCO	0961720-5
000077	FERNANDA BISSANI SIGNORIN	5641422
000069	GABRIELA NESI	5097737
000078	GEISIANE BRESSANELLI NICHELLE	5.341.604
000051	HARIEL VINICIUS BETT DE JESUS	5008839
000064	JÉSSICA VEIGA BEAL	6217025
000088	JOZIANE SALETE TIEPPO GAVASSO	5212947
000083	LUCAS LEBKUCHEN	4.755.401
000046	LUIZ MARCELO MICHELON ZARDO	6250266
000065	MAICON DE MATOS MORETTO	6250753
000059	MARCELO CARLOS DOS SANTOS	4621097
000086	MARLON JUNIOR MOROSINI	86257726
000093	QUELIN VACCARI	54642957
000082	RAFAEL FERREIRA	4555679
000007	RAMON VELASQUES DA SILVA	4756299
000012	ROBSON VEIGA	4.929.935
000085	RODRIGO GOMES VARGAS	7793562
000004	ROSENILDE PEDROZO DE ALMEIDA	3.847.716
000031	RUDSON SILVA COSTA	241888882
000084	SAMUEL REBELATTO BARETTA	5007699
000034	SILVANA APARECIDA JOHANN GALILHETI	3511174
000017	SILVIA WISNIEWSKI	95411959
000026	SUZAN CAROLINE STABEL	5.464.982-0
000018	THARIK DAMBROS	4620128
000063	WAGNER AUGUSTO BOESING	5544231

Sem mais,
Joaçaba, 05 de Fevereiro de 2020.
APRENDER.COM

ORGANIZAÇÃO APRENDER SC
PÁGINA 1 DE 1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA

BALANCETE DEZEMBRO/2019

Publicação Nº 2342978

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL SAÚDE JOAÇABA

Página: 1/ 2
Data de emissão: 05/02/2020
Exercício de 2019
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Liquidada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**9.727.412,17**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**26.743.136,75**
Ordinária	**416.616,42**	**Ordinária**	**16.522.982,94**
Recursos Ordinários	406.690,98	Recursos Ordinários	384.689,82
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	9.925,44	Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	15.994.031,89
		Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	144.261,23
Vinculada	**9.310.795,75**	**Vinculada**	**10.220.153,81**
Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	8.627.376,13	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	8.002.249,16
Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	670.231,27	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	469.864,14
Alienação de Bens Destinados a Outros Programas	13.188,35	Recursos Ordinários - Superávit Financeiro	959.507,01
		Superávit Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	677.624,42
		Superávit Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	110.909,08
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**17.077.785,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**464,13**
TRANSF. FINANC. RECEBIDA - FMS	17.077.785,00	TRANSF. FINANC. CONCEDIDA - PM JOACABA	464,13
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.302.553,79**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**3.293.609,68**
		Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	19.865,07
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	13.462,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.302.553,79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.260.282,49
IMPRES	897.192,83	IMPRES	897.192,83
IRRF - SALÁRIOS	1.158.287,81	IRRF - SALÁRIOS	1.158.287,81
INSS - S/ FOLHA DE PAGAMENTO	237.474,37	INSS - S/ FOLHA DE PAGAMENTO	237.474,37
IRRF - FORNECEDORES	47.185,90	IRRF - FORNECEDORES	47.185,90
MENSALIDADE SINDICAL CONSOL.FOLHA PAGAMENTO	13.308,02	MENSALIDADE SINDICAL CONSOL.FOLHA PAGAMENTO	13.308,02
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	11.603,64	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	11.603,64
EMPRESTIMO BANRISUL	8.986,40	EMPRESTIMO BANRISUL	8.986,40
ISS	10.866,84	ISS	10.866,84
PENSÃO ALIMENTICIA	21.901,72	PENSÃO ALIMENTICIA	21.901,72
PLASS SAÚDE	201.132,06	PLASS SAÚDE	201.132,06
SALARIO MATERNIDADE	17.157,95	SALARIO MATERNIDADE	17.157,95
ASSOCIACAO SERV.MUNIC	7.350,00	ASSOCIACAO SERV.MUNIC	7.350,00
EMPRÉSTIMOS C.E.F	472.717,02	EMPRÉSTIMOS C.E.F	430.445,72
INSS - PESSOA JURIDICA	18.971,88	INSS - PESSOA JURIDICA	18.971,88
PLASS SERVIÇOS	126.233,40	PLASS SERVIÇOS	126.233,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL SAÚDE JOAÇABA

Data de emissão: 05/02/2020
Exercício de 2019
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Liquidada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
VALE TRANSPORTE - ESTRELATUR	26.472,22	VALE TRANSPORTE - ESTRELATUR	26.472,22
VALE TRANSPORTE EMPRESA JOAÇABENSE	15.621,37	VALE TRANSPORTE EMPRESA JOAÇABENSE	15.621,37
MULTAS DE TRÂNSITO	1.364,35	MULTAS DE TRÂNSITO	1.364,35
EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER	200,00	EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER	200,00
PGTO JUDICIAL	740,00	PGTO JUDICIAL	740,00
EMPRESTIMO SICREDI	255,44	EMPRESTIMO SICREDI	255,44
SALÁRIO FAMILIA	266,36	SALÁRIO FAMILIA	266,36
VALE FARMÁCIA	7.264,21	VALE FARMÁCIA	7.264,21
SALDOS ANTERIORES	**1.585.785,27**	**SALDOS ATUAIS**	**1.656.325,67**
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTAS CORRENTES	1.585.785,27	CONTAS CORRENTES	1.643.137,32
APLICAÇÕES	0,00	APLICAÇÕES	13.188,35
TOTAL	**31.693.536,23**	**TOTAL**	**31.693.536,23**

VALMOR JOÃO REISDORFER
Ordenador de Despesa - Secretario Saude

ELIANE APARECIDA CERON VIER
Contador

IMPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba

RESOLUÇÃO N° 03 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2344012

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (EDITAL 01/2020 – ITEM 1.1) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Púbicos do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 79, inciso VI, da Lei Complementar nº 99, de 24 de junho de 2005.
RESOLVE,

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público (Edital 01/2020 – Item 1.1) para provimento de cargos das carreiras funcionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Compõe a Comissão do Edital 01/2020:

Eliane Aparecida Ceron Vier
Juliana Kusnier
Vania Brandalize

Art. 3º- A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

JOAÇABA(SC), 09 de janeiro de 2020.
ELIANE APARECIDA CERON VIER

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

DISPENSA DE LICITAÇÃO SMOS 0033/2020 - SIMAE

Publicação Nº 2344095

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00033/2020
PROTOCOLO Nº 0351/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE REDUTOR DE PRESSÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SIMAE.
Fundamento Legal: Artigo 24, IV, Lei 8666/93.
Empresa Contratada: Cimecal Com. material para Construção Ltda
Valor: R$ 1.780,00 (Um mil setecentos e oitenta reais).
Declaração de Dispensa em 03/02/2020.
Joaçaba/SC, 05 de fevereiro de 2020.
Patrícia Callegari Warken – Diretora Adjunta do Simae.

PREGÃO PRESENCIAL JHL 0005/2020 - SIMAE

Publicação Nº 2341564

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2020
PROTOCOLO JHL 0271/2020
Encontra-se aberto no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Pregão Presencial 0005/2020 – Licitação 0008/2020, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM PEAD, FERRO FUNDIDO, VÁLVULAS, ARRUELAS E PARAFUSOS, PARA OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO RAP 012 E ADUTORA DE ÁGUA TRATADA DA ELEVATÓRIA 023, PARA ADEQUAÇÃO DAS EAT 002 E EAT 019, PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA E PARA SUBSTITIUÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: até as 8h 50min do dia 19/02/2020 na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Da Abertura: dia 19/02/2020 às 9h, na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 06/02/2020 a 19/02/2020.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (49) 3551-8200 ou pelo e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br.
Joaçaba - SC, 04 de fevereiro de 2020.
Patrícia Callegari Warken – Diretora Adjunta do Simae.

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0020/2019 - SIMAE

Publicação Nº 2343532

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0020/2019
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0039/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2019
PROTOCOLO Nº 1826/2019
OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escavadeira hidráulica acoplada com rompedor hidráulico para execução de serviços de implantação e melhorias nas redes de água e Esgoto do Simae.

PREÇOS E EMPRESAS REGISTRADAS:

AR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA - EPP:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR DE 1700 KG - Serviço de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor hidráulico, cujo equipamento deverá ter as seguintes características mínimas: - peso da escavadeira de no mínimo 19 ton Rompedor hidráulico - Com peso operacional do rompedor de no minimo1700 kg. - Energia de impacto de no mínimo 3.800 Joules. - Ano de fabricação não superior a oito anos, - Incluindo manutenção do equipamento, combustivel e operador. Serviço de desmonte e remoção de rocha conforme necessidade nos serviços executados pelo simae, para romper rochas presentes em valas onde o Simae efetuará implantação e melhoria de redes.	HR	300	R$ 475,00	R$ 142.500,00

VIGÊNCIA: 02/08/2019 a 01/08/2020.
Para fins de atendimento ao parágrafo 2º, do art 15, da Lei 8666/93, o Simae, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrado na presente Ata.
Joaçaba/SC, 05 de fevereiro de 2020.
Patrícia Callegari Warken – Diretora Adjunta do Simae

RESUMO CONTRATO JHL 0024/2020 - SIMAE

Publicação Nº 2343933

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0024/2020
PREGÃO PRESENCIAL 0001/2020
PROCESSO 0001/2020
PROTOCOLO Nº 0052/2020
Data: 05/02/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPÕES EM FERRO FUNDIDO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO E SUBSTITUIÇÃO DAS EXISTENTES.
Contratado: M4 Produtos para Saneamento Eireli.
Valor Contratado: R$ 155.050,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais).
Órgão/Unidade: 14.01
Função/Programa: 17.512.0028
Projeto/Atividade: 2.062
Prazo de vigência: 06/02/2020 a 05/10/2020.
Patrícia Callegari Warken – Diretora Adjunta

HOMOLOGAÇÃO PR 0001/2020 - SIMAE

Publicação Nº 2343497

ESTADO DE SANTA CATARINA
SIMAE - SERV. INTERM. ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA

CNPJ: 84.591.890/0001-43 **Telefone:** (49) 3551-8200
Endereço: Rua Tiradentes, 123 - Centro
CEP: 89600-000 - Joaçaba

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2020

Processo Adm.: **1/2020**
Data do Processo: **07/01/2020**

Folha: 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 1/2020
b) Nr. Licitação: 1/2020 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 05/02/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição de tampões em ferro fundido a serem utilizados pelas equipes técnicas do SImae.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
M4 PRODUTOS FUNDIDOS PARA SANEAMENTO EIRELI				
1 - Tampão circular articulado em ferro fundido DN 400mm, com anel de polietileno – NBR 10160. - Marca: TDA 400/AFER	PC	600,000	128,0000	R$ 76.800,00
2 - Tampão circular articulado em ferro fundido DN 600mm, com anel de polietileno – NBR 10160 - Marca: TDA 600/AFER	PC	250,000	260,0000	R$ 65.000,00
3 - Tampão circular articulado em ferro fundido DN 600mm, usinado – NBR 10160 - Marca: TDA 400/AFER	PC	50,000	265,0000	R$ 13.250,00
			Total geral:	R$ 155.050,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO	14.001.17.512.0028.2062.3.3.90.00.00	R$ 226.620,00

Joaçaba, 05/02/2020

.....

Paulo Cesar Lamin

Diretor Presidente

José Boiteux

Prefeitura

DECRETO 001/2020

Publicação Nº 2342886

DECRETO N° 01, de 02 de janeiro de 2020.
"REGULAMENTA O ART. 91 e ART. 191 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Pudewell, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, resolve

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o Art. 191, e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 040/2013, que os prazos para a cobrança dos tributos terão os seguintes vencimentos:

§1° – Para pagamento à vista com desconto de 05% (cinco) por cento para os tributos IP, IT, será dia 10 de Março do ano corrente.
§2° – Para pagamento à vista com desconto de 03% (três) por cento para os tributos IP, IT, será dia 10 de Abril do ano corrente.
§3° – Para pagamento à vista com desconto de 01% (um) por cento para os tributos IP, IT, será dia 10 de Maio do ano corrente.
§4° - Os demais tributos cobrados conjuntamente com o carnê do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, não sofrerão descontos.
§5° – Para pagamento a prazo, poderá ser em até 06 (seis) parcelas e terão os seguintes vencimentos para o corrente ano:

I - 10 de Março, 10 de Abril, 10 de Maio, 10 de Junho, 10 de Julho, 10 de Agosto.

Art. 2º Fica também regulamentado o Art. 91, da Lei Complementar nº 040/2013, que os pagamentos poderão ser efetuados junto à rede bancária.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 02 de janeiro de 2020.
Jonas Pudewell
Prefeito Municipal

DECRETO 002/2020

Publicação Nº 2342918

DECRETO N° 02, de 02 de janeiro de 2020.
"REGULAMENTA O PAGAMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E LICENÇA, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO COBRADO DE FORMA FIXA PARA O ANO DE 2020".

Jonas Pudewell, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, resolve.

DECRETA:
Art. 1° Os tributos correspondentes a Taxa de Localização e Licença e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza de forma Fixa, para o exercício de 2020, terão os seguintes vencimentos, conforme as parcelas:

Parcela	Vencimento
Única	15/03/2020
1ª Parcela	15/03/2020
2ª Parcela	15/04/2020

Art. 2° O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza de forma homologada, tem os vencimentos todo dia 15 de cada mês do corrente ano.
Art. 3° As Taxas de Alvará Sanitário, o vencimento será dia 15 de maio do corrente ano.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 02 de janeiro de 2020.
Jonas Pudewell
Prefeito Municipal

DECRETO 003/2020

Publicação Nº 2343042

DECRETO nº 003/2020, de 02 de janeiro de 2020
NOMEIA A COMISSÃO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jonas Pudewell, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com que dispõe a Lei 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Julgamento e Avaliação dos Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal de José Boiteux, para o Exercício de 2020, assim constituída:

PRESIDENTE: Diego Westphal
MEMBROS: Juliano Leite
Nara Moser Ceolho
Leandro Riberio

Art. 2º Fica o Presidente da Comissão de Licitação autorizado a expedir e assinar Editais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário, devendo ser publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do município, como condição indispensável à sua eficácia.

José Boiteux, 02 de janeiro de 2020.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

DECRETO 004/2020

Publicação Nº 2343195

DECRETO nº. 004/2020, de 02 de janeiro de 2020.
NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO.

Jonas Pudewell, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 3°, inciso IV da Lei Federal 10.520/2002, e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1 Fica nomeado o Pregoeiro e a Equipe de apoio para as licitações na modalidade Pregão, para o exercício de 2020, conforme abaixo discriminado:

PREGOEIRO: Leandro Ribeiro

MEMBROS: Nara Moser Coelho
Diego Westphal
Juliano Leite

Art. 2º O Pregoeiro e a Equipe de apoio terão a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos as licitações na modalidade Pregão deste município, bem como receber, examinar, apreciar e julgar todos os documentos relativos ao cadastramento de licitantes, tudo em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002.

Art. 3° Fica o Pregoeiro autorizado a expedir e assinar Editais.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do município, como condição indispensável à sua eficácia.

José Boiteux, 02 de janeiro de 2020.

JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

DECRETO 005/2020

Publicação Nº 2343519

DECRETO Nº 05, de 23 de janeiro de 2020.
"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2019 PARA ADMISSÃO DE AUXILIAR DE SALA DE AULA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020."

JONAS PUDEWELL, Prefeito em Exercício, do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Classificação Final do Processo Seletivo 001/2019 para Admissão de Auxiliares de Sala de Aula em caráter temporário para exercício letivo 2020 nas escolas de educação infantil do município, constando relação em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO, como condição indispensável à sua eficácia.

Município de José Boiteux, 23 de janeiro de 2020.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Auxiliar de sala de aula									
Clas.	Nº INSC	CANDIDATO	Prova Objetiva			Títulos		Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Peso	Nota	Peso		
1	1858638	Franciele Goncalves	19	8,30	6,64	10,00	2,00	8,64	Aprovado
2	1862145	Suani Duggen Peixer	17	7,90	6,32	10,00	2,00	8,32	Aprovado
3	1858183	Ana Paula Batista	16	7,20	5,76	9,00	1,80	7,56	Aprovado
4	1861618	Beatriz Aline Klabunde	16	8,20	6,56	0,00	0,00	6,56	Aprovado
5	1851641	Andressa Aparecida Mueller Batista	18	8,10	6,48	0,00	0,00	6,48	Aprovado
6	1862947	Daniela Bosse Kraus	15	7,00	5,60	3,50	0,70	6,30	Aprovado
7	1866062	Suany Steffen	17	7,40	5,92	1,16	0,23	6,15	Aprovado
8	1862989	Shaiene Pereira	18	7,60	6,08	0,00	0,00	6,08	Aprovado
9	1857382	Micheli Tambani	13	7,10	5,68	1,70	0,34	6,02	Aprovado
10	1851465	Vitoria Eduarda Dell Agnolo	14	6,80	5,44	0,00	0,00	5,44	Aprovado
11	1864285	Vania Cristina Sabin	16	6,70	5,36	0,00	0,00	5,36	Aprovado
12	1866085	Nacau Gakran	12	5,40	4,32	5,00	1,00	5,32	Aprovado
13	1862299	Kyvyblunh Maqueli Tanhnara Pripra	13	6,60	5,28	0,00	0,00	5,28	Aprovado
14	1867275	Sabrina De Oliveira Mava	15	6,50	5,20	0,00	0,00	5,20	Aprovado
15	1867244	Paloma Carolina Castelani	13	6,10	4,88	1,00	0,20	5,08	Aprovado
16	1866474	John Kaille Patte Ndili	14	6,30	5,04	0,00	0,00	5,04	Aprovado
17	1862285	Jaqueline Vanessa Dreger	16	6,20	4,96	0,00	0,00	4,96	Aprovado
18	1855365	Amanda Goncalves	11	5,70	4,56	0,00	0,00	4,56	Aprovado
19	1851498	Luana Vitoria Rizi	12	5,40	4,32	0,00	0,00	4,32	Aprovado
20	1852589	Thais Luana Da Silveira Alexandre	11	5,20	4,16	0,00	0,00	4,16	Aprovado
21	1853761	Jenifer Dos Santos	11	5,20	4,16	0,00	0,00	4,16	Aprovado
22	1853465	Amanda Mohr	11	4,70	3,76	1,00	0,20	3,96	Aprovado

EXTRATO DO CONTRATO 36/2019 TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA

Publicação Nº 2343503

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
EXTRATO DE CONTRATO N.º 36/2019
OBJETO: O presente instrumento de contrato tem como objetivo TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, bem como a conversão de dados existentes, conforme especificações dos Anexos, que integram o presente Edital.
CONTRATADO: WEIDMANN CONSTRUTORA EIRELI ME R$ 596.569,96 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX/SC.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 596.569,96 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS.
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019
VALIDADE: 31/05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 68/2019.
TOMADA DE PREÇOS: 03/2019.

Lages

Câmara Municipal

EDITAL Nº 002 2020

Publicação Nº 2344169

EDITAL Nº 002/2020
AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ VOLNIR SCHEUERMANN, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lages/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de conformidade com a Lei nº. 2545/1999 fará realizar Audiência Pública, conforme segue:

Realização de Audiência Pública para tratar sobre o Projeto de Lei Complementar 0039/2019, que dispõe sobre o comércio ambulante nos logradouros públicos do Município de Lages.

Data: 05 de março de 2020.
Horário: 19 horas.
Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Lages SC.

Inscrições: até o início dos trabalhos.

Obs.: Maiores informações na secretaria da casa ou no site www.camaralages.sc.gov.br.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2020.
JOSÉ VOLNIR SCHEUERMANN
PRESIDENTE

Laguna

Prefeitura

DECRETO N.º 6.178/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2343718

DECRETO Nº 6.178/2020, de 03 de fevereiro de 2020.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna e autorizado pelo artigo 6º, da Lei Municipal nº. 2.128/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, readequando a dotação orçamentária no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes classificações:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.710 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar/FAEC
36 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01. – Aplicações diretas ..... R$ 500.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica autorizado o uso em igual valor de recursos no orçamento vigente, da seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.710 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar/FAEC
35 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01. – Aplicações diretas ..... R$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6.179/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA.

Publicação Nº 2343724

DECRETO Nº 6.179/2020, de 04 de fevereiro de 2020.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna e autorizado pelo artigo 6º, da Lei Municipal nº. 2.128/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Laguna, readequando a dotação orçamentária, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria da fazenda, adm e serviços públicos
Projeto/Atividade: 1.099 – Programa de Modernização da Adm. Tributária e de Gestão - PMAT
24 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000/Aplicações diretas ..... R$ 200.000,00
25 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0608/Aplicações diretas ..... R$ 2.000.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica autorizada a anulação parcial em igual valor de recursos no orçamento vigente, das seguintes dotações:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria da fazenda, adm e serviços públicos
Projeto/Atividade: 1.099 – Programa de Modernização da Adm. Tributária e de Gestão - PMAT
22 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000/Aplicações diretas ..... R$ 200.000,00
23 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0608/Aplicações diretas ..... R$ 2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

DECRETO N.º6.177/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2343711

DECRETO Nº 6.177/2020, de 03 de fevereiro de 2020.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna e autorizado pelo artigo 6º, da Lei Municipal nº. 2.128/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, readequando a dotação orçamentária no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas seguintes classificações:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.709 – Serviços de Emergência
34 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações diretas ..... R$ 600.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica autorizado o uso em igual valor de recursos no orçamento vigente, da seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.709 – Serviços de Emergência
33 – 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações diretas ..... R$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

PREGÃO 01/2020-FMS-REPUBLICAÇÃO

Publicação Nº 2343745

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-FMS-REPUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE LAGUNA, através do Fundo Municipal de Saúde, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e de demandas judiciais dos programas da Secretaria de Saúde do Município, no dia 19 DE FEVEREIRO DE 2020 às 09:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme pedido ao e-mail pmlcompras88@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral – 140 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas
.Laguna, 05 de fevereiro de 2020.
Samantha Claudino Sampaio / Pregoeira

Lajeado Grande

Prefeitura

PORTARIA N° 038/2020 DE 04/02/2020 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE GILVANI REGINA DE MARCO INEIA ROMBALDI PARA A FUNÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR PEDAGOGIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Publicação Nº 2344605

PORTARIA N. 038/2020
DE 04/02/2020
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE GILVANI REGINA DE MARCO INEIA ROMBALDI PARA A FUNÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR PEDAGOGIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

NOELI JOSÉ DAL MAGRO - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o artigo 2º, Inciso IV da Lei Complementar n. 0018/2007, de 22 de agosto de 2007e suas alterações, bem como na observância da classificação de que trata o edital de teste seletivo n. 001/2018 e
CONSIDERANDO o preenchimento de vagas no Magistério Público Municipal para atender à variação da demanda de alunos nas modalidades de educação infantil, ensino fundamental e reforço escolar, resultante do afastamento legal do professor efetivo ou do desdobramento de classe por aumento de matrícula, suprindo a interrupção da regência de classe, que acarreta prejuízo do ensino ao aluno e impõe o dever do Município em manter e desenvolver o seu sistema Municipal de ensino.

DECIDE:
Art. 1º - Contratar em caráter temporário, GILVANI REGINA DE MARCO INEIA ROMBALDI, para o função de excepcional interesse público de Professor Pedagogia, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos previstos em lei, com duração de 04 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O prazo de contratação, havendo necessidade e/ou interesse público, poderá ser alterado.
Art.3º - As despesas referentes a aplicação desta portaria, correrão a conta do Orçamento Municipal Vigente.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande 04 de fevereiro de 2020.
Noeli José Dal Magro
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Amalia Valli Bressler
Servidora Designada

PORTARIA N° 039/2020 DE 04/02/2020 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EDINEIA DA LUZ SILVA MADALOSSO PARA A FUNÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR PEDAGOGIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Publicação Nº 2344607

PORTARIA N. 039/2020
DE 04/02/2020
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EDINEIA DA LUZ SILVA MADALOSSO PARA A FUNÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR PEDAGOGIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

NOELI JOSÉ DAL MAGRO - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o artigo 2º, Inciso IV da Lei Complementar n. 0018/2007, de 22 de agosto de 2007e suas alterações, bem como na observância da classificação de que trata o edital de teste seletivo n. 001/2018 e
CONSIDERANDO o preenchimento de vagas no Magistério Público Municipal para atender à variação da demanda de alunos nas modalidades de educação infantil, ensino fundamental e reforço escolar, resultante do afastamento legal do professor efetivo ou do desdobramento de classe por aumento de matrícula, suprindo a interrupção da regência de classe, que acarreta prejuízo do ensino ao aluno e impõe o dever do Município em manter e desenvolver o seu sistema Municipal de ensino.

DECIDE:
Art. 1º - Contratar em caráter temporário, EDINEIA DA LUZ SILVA MADALOSSO, para o função de excepcional interesse público de Professor Pedagogia, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos previstos em lei, com duração de 04 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O prazo de contratação, havendo necessidade e/ou interesse público, poderá ser alterado.

Art.3º - As despesas referentes a aplicação desta portaria, correrão a conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande 04 de fevereiro de 2020.
Noeli José Dal Magro
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Amalia Valli Bressler
Servidora Designada

PORTARIA N° 040/2020 DE 05/02/2020 NOMEIA AILTON JOSÉ GASPARIN PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Publicação Nº 2344608

PORTARIA N. 040/2020
De 05/02/2020
"NOMEIA AILTON JOSÉ GASPARIN PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

NOELI JOSÉ DAL MAGRO, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 98 inc. II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 9º inciso II da Lei Municipal Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001.
e CONSIDERANDO ser Cargo em Comissão declarado em lei, de livre
nomeação e exoneração.

D E C I D E:
Art. 1º - Nomear AILTON JOSÉ GASPARIN, para exercer o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO, Código do Cargo 06.15, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e com vencimento constante no Plano de Cargos e Salários relativo ao respectivo cargo.

§ 1º - Com a nomeação, o respectivo Servidor passou a integrar o quadro de Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração, constante no Anexo II da Lei Municipal Complementar n. 054/2017 de 18/12/2017 e suas alterações, com dedicação integral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 05 de Fevereiro de 2020.
Noeli José Dal Magro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Amália Valli Bressler
Servidora designada

Lauro Muller

Prefeitura

DECRETO N° 009/2020

Publicação Nº 2343330

DECRETO Nº 009/2020.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 2.062/2018, de 30 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário:
03 - Secretaria Municipal da Adm. Finanças e Planejamento
03.01 - Departamento de Administração
2.004 - Manutenção da Secretaria de Administração
4.4.90.00.00.00.5000 ..... Aplicação Direta .....R$ 200.000,00
TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação em igual quantia no seguinte item:
03 - Secretaria Municipal da Adm. Finanças e Planejamento
03.01 - Departamento de Administração
2.004 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.00.00.00.5000 ..... Aplicação Direta .....R$ 200.000,00
TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 29 DE JANEIRO DE 2020.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fina. e Planej.

DECRETO N° 010/2020

Publicação Nº 2343332

DECRETO Nº 010/2020.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 2.062/2018, de 30 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário:
07 - Secretaria Municipal de Saúde
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.031 - Manutenção do Bloco Médica e Alta Complexidade
3.3.71.00.00.00.5038 ..... Transferência a Consórcio Público ..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação em igual quantia no seguinte item:
07 - Secretaria Municipal de Saúde
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.031 - Manutenção do Bloco Médica e Alta Complexidade
3.3.50.00.00.00.5038 ..... Transf. a Instituições Privadas .....R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 29 DE JANEIRO DE 2020.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fina. e Planej.

DECRETO N° 011/2020

Publicação Nº 2343334

DECRETO Nº 011/2020.

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, ACIONE ANDRADE IZIDORO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal junto a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Lauro M-ller, Código/Nível DAS 1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 005/2017, Decreto n° 081/2017 e Decreto n° 023/2019.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal em exercício

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fina. e Planej.

DECRETO N° 012/2020

Publicação Nº 2343337

DECRETO Nº 012/2020.

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, RENATO OFÉLIO DAMINELLI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Lauro M-ller, Código/Nível DAS 1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal em exercício

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fina. e Planej.

DECRETO N° 013/2020

Publicação Nº 2343339

DECRETO Nº 013/2020.

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.506/2008, de 02/04/2008,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, RENATO OFÉLIO DAMINELLI, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para o Quadro Funcional da Fundação Ambiental Municipal de Lauro M-ller, para exercer o Cargo de Superintendente.
Parágrafo Único - O nomeado receberá tão somente o vencimento correspondente ao cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal em exercício

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fina. e Planej.

DECRETO N° 014/2020

Publicação Nº 2343343

DECRETO Nº 014/2020.

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, JÚLIO CÉSAR LEANDRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Intendente junto a Intendência Distrital de Guatá, Código/Nível DASI 2
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal em exercício

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fina. e Planej.

LISTA ISENTOS EDITAL PROCESSO SELETIVO LAURO MULLER 2020

Publicação Nº 2343941

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, junto à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE SAÚDE, faz saber a quem possa interessar a LISTA DE CANDIDATOS ISENTOS DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020, conforme segue:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Isenção	Isento
1919374	17/05/1976	Luiza de Cassia Oliveira	Doador de Medula Óssea	sim

BIÓLOGO

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Isenção	Isento
1921509	22/04/1988	Aline Votri Guislon	Doador de Medula Óssea	sim
1917660	16/10/1990	Camila Brulezi Furlanetto	Doador de Medula Óssea	sim
1918007	10/11/1989	Etiane Medianeira Hundertmarck Saccol	Doador de Medula Óssea	sim

EDUCADOR FÍSICO NASF

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Isenção	Isento
1922081	28/01/1992	JOYCE MARCELINO CONSTANTINO MICHELS	Doador de Sangue	sim

FISCAL DO MEIO AMBIENTE

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Isenção	Isento
1917317	01/09/1977	Dilceu Campos Da Rosa	Doador de Medula Óssea	sim
1914056	09/07/1989	Larissa Tancredo De Aguiar	Doador de Medula Óssea	sim
1919820	25/04/1984	Maria Claudia Vieira Bertaco	Doador de Medula Óssea	sim

MOTORISTA

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Isenção	Isento
1924257	07/02/1978	Joacir De Jesus Machado	Doador de Sangue	sim

ATENÇÃO

Os(as) candidatos(as) com inscrições números: 1916967, 1922696, 1923564, não comprovaram sua inscrição no REDOME e/ou deixaram de comprovar as doações de sangue, não podendo ser inferior a 01 (uma) vez anual, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a aberturado do edital, ou seja, em desacordo com os itens 5.2.1.2 e 5.2.1.3. Desta forma, indefere-se estas solicitações de isenção.

Informamos que o pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia 13 de fevereiro de 2020, conforme estabelecido no cronograma do edital.

Lauro Muller (SC), 05 de fevereiro de 2020.
Josiane Girardi
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 006/2020

Publicação Nº 2343356

PORTARIA Nº 006/2020

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, MARIA CLAUDIA HOLTHAUSEN VIDAL, Técnica de enfermagem, do Quadro de Pessoal Especial de Natureza Provisória e Extinção junto à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Lauro M-ller, tendo em vista a concessão pela Previdência Social de Aposentadoria por tempo de contribuição a partir de 29/04/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 10 DE JANEIRO DE 2020.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 007/2020

Publicação Nº 2343361

PORTARIA Nº 007/2020

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Complementar n° 05/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, VERONICA BERNARDO, Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Lauro M-ller.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 06/01/2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 10 DE JANEIRO DE 2020.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 008/2020

Publicação Nº 2343375

PORTARIA Nº 008/2020.

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001, Lei Complementar n° 05/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa, a funcionária pública PATRÍCIA VICENTE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem para exercer no ESF do bairro Sumaré, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 15 DE JANEIRO DE 2020.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 009/2020

Publicação Nº 2343395

PORTARIA Nº 009/2020

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 1.855/2015, de 14/04/2015, e 2.074/2019 de 27/02/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, LARISSA TANCREDO DE AGUIAR, para exercer a função de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Direito da Criança e do Adolescente, do Município de Lauro M-ller, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 11 de Janeiro de 2020 a 02 de Junho de 2020, em substituição da Conselheira Titular DAIANE MATEI que encontra-se em licença maternidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 11/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 15 DE JANEIRO DE 2020.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 010/2020

Publicação Nº 2343399

PORTARIA Nº 010/2020.

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, e Edital de Processo Seletivo 002/2019 – Resultado Final das Provas, Homologado em 06/12/2019
RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, JHONATA DE SOUZA JOAQUIM, aprovado em 4° lugar no Processo Seletivo – Edital n° 02/2019, para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem do SAMU, em Caráter Temporário, pelo período de 21 de Janeiro de 2020 a 12 de Dezembro de 2020, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 21 DE JANEIRO DE 2020.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

PORTARIA Nº 011/2020

Publicação Nº 2343402

PORTARIA Nº 011/2020.

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa e de interesse publico, a funcionária pública KÁTIA REGINA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, que exerce atualmente na ESF do distrito Guata, para exercê-lo junto ao ESF do distrito Barro Branco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 22 DE JANEIRO DE 2020.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 012/2020

Publicação Nº 2343412

PORTARIA Nº 012/2020.

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa e de interesse publico, a funcionária pública MARIELA BAGIO GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, que exerce atualmente na ESF do Barro Branco, para exercê-lo junto ao setor de Controle e Avaliação, e TFD na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 22 DE JANEIRO DE 2020.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 013/2020

Publicação Nº 2343418

PORTARIA Nº 013/2020.

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Complementar n° 05/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, DENISE DE SOUZA CASSÃO, Professor II – Ensino Fundamental, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro M-ller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 22 DE JANEIRO DE 2020.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 014/2020

Publicação Nº 2343433

PORTARIA Nº 014/2020

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, JULIO CESAR LEANDRO, Operador de Maquina, junto à Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Lauro M-ller, tendo em vista a concessão pela Previdência Social de Aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 23 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 015/2020

Publicação Nº 2343436

PORTARIANº 015/2020

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.145/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 270/2018, de 07 de Maio de 2018, que nomeou como Diretora Escolar e concedeu gratificação à servidora pública, DANIELLY SPRICIGO DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 14/01/2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 23 DE JANEIRO DE 2020.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 016/2020

Publicação Nº 2343440

PORTARIANº 016/2020

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.145/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 033/2017, de 06 de Fevereiro de 2017, que nomeou como Diretora Escolar e concedeu gratificação à servidora pública,KARLA ADRIANA DANDOLINI MASIERO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 23 DE JANEIRO DE 2020.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 017/2020

Publicação Nº 2343447

PORTARIANº 017/2020.

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Complementar n° 05/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, CRISTIANE LIDIA SPIER, Professor II – EducaçãoInfantil, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro M-ller.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 21/01/2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 23 DE JANEIRO DE 2020.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 018/2020

Publicação Nº 2343457

PORTARIANº 018/2020.

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Complementar n° 05/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, JANETE TEREZINHA HOFMAN RABELLO, Telefonista, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Administração, da Prefeitura Municipal de Lauro M-ller, , tendo em vista a concessão pela Previdência Social de Aposentadoria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 27 DE JANEIRO DE 2020.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 019/2020

Publicação Nº 2343461

PORTARIANº 019/2020.

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Complementar n° 05/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, SIMONE HOFFMANN BESSA, Servente, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro M-ller.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 27 DE JANEIRO DE 2020.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 020/2020

Publicação Nº 2343466

PORTARIA Nº 020/2020.

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, e Edital de Concurso Público 004/2016 – Resultado Final das Provas, Homologado em 07/06/2016;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, ROSIMERI DA ROSA MENDES LOCATELLI, aprovada em 2° lugar no Concurso Público – Edital n° 04/2016, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro M-ller, para exercer o Cargo de Professora II – Matemática, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Escola Municipal Professora Lígia Chaves Cabral, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único – Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 22/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 27 DE JANEIRO DE 2020.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

T E R M O D E P O S S E

No dia 11 do mês de dezembro do ano de 2019, no Gabinete do Prefeito Municipal de Lauro M-ller, compareceu a senhora ROSIMERI DA ROSA MENDES LOCATELLI, aprovada no Concurso Público – Edital nº 04/2016, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro M-ller, para o Cargo de provimento efetivo de Professora II – Matemática, a fim de tomar posse em seu respectivo cargo, contratada pela Portaria nº 020/2020. Na oportunidade a mesma foi empossada pelo Senhor Prefeito Municipal Pedro Barp Rodrigues, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelas partes e pela Senhora Secretária da Administração, Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Lauro M-ller, 22 de Janeiro de 2020.
ROSIMERI DA ROSA MENDES LOCATELLI
Servidora

PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. Planej.

PORTARIA Nº 021/2020

Publicação Nº 2343471

PORTARIA Nº 021/2020.

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Sr. EDSON MAZZUCCO, CPF n° 068.232229-64, como Agente de Combate às Endemias, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.105/2019, com carga horária de 40 horas semanais e salário de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 21/01/2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 27 DE JANEIRO DE 2020.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 022/2020

Publicação Nº 2343482

PORTARIA Nº 022/2020.

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sra. CRISTIANE MIRANDA NUNES, CPF n° 019.774.019-70, como Agente de Combate às Endemias, de acordo com o

disposto na Lei Municipal nº 2.105/2019, com carga horária de 40 horas semanais e salário de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 21/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 27 DE JANEIRO DE 2020.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 023/2020

Publicação Nº 2343485

PORTARIA Nº 023/2020.

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 005/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30% (trinta por cento) a título de gratificação de função, à funcionária pública do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro M-ller, SABRINA APARECIDA DELFINO ANTUNES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 28 DE JANEIRO DE 2020.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/PMLM/2020

Publicação Nº 2343911

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/PMLM/2020

Data e horário da sessão de abertura: 18/02/2020 às 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atendimento dos grupos de idosos do grupo Vida e Alegria da Secretaria de Assistência Social do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2020.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller/SC, 05 de Fevereiro de 2020.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

Lebon Regis

Prefeitura

AVISO DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020_RP01

Publicação Nº 2344002

AVISO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020 - Pregão Presencial N° 01/2020_RP01
O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através do Pregoeiro oficial conforme Decreto nº044/2019, torna pública a apresentação do recurso pela empresa MULTIGRYGRAFHIC EDITORA LTDA. OBJETO: A presente licitação visa a implantação do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de MATERIAL ESCOLAR, MOCHILAS EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PASTA PROFESSORES, para distribuição aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município e para os professores do Município, conforme especificações contidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência. Maiores informações e recurso na integra disponíveis no site www.lebonregis.sc.gov.br. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para as demais empresas apresentarem contrarrazões. Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 05/02/2020.
José Vanderlei de Campos – Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL06/2020

Publicação Nº 2343999

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório nº 09/2020 – Dispensa de Licitação nº DL06/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada conforme decreto nº 044/2019, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação. OBJETO: Entrega de recursos pelo Município de Lebon Régis ao CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 09/2010. Valor total de R$ 21.912,00 (vinte e um mil, novecentos e doze reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 1.826,00 (Um mil, oitocentos e vinte e seis reais). Entrega de recursos pelo Município de Lebon Régis ao CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 09/2010. A importância é variável de acordo com a utilização dos serviços mensais, expressa em relatório de gastos encaminhado mensalmente pelo CISAMARP e disponível no programa informatizado ao Município. A cota anual máxima para serviços prevista do município é de R$ 558.313,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e treze reais), podendo ser utilizada fracionando-se o valor anual nos meses do ano conforme for conveniente ao município. Maiores informações pelo e-mail: licita2@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 05/02/2020.
Vania Regina Maraffon – Presidente da CPL

Leoberto Leal

Prefeitura

CONTRATO Nº 002/2020 - PMLL

Publicação Nº 2344372

CONTRATO Nº 002/2020 - PMLL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/2019 – Aditivo de Preço.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, Estado de Santa Catarina, com endereço a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Vitor Norberto Alves, brasileiro, casado, portador do CPF nº 543.554.609-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, sito a Rua Marcionilo dos Santos, nº 1426, Bairro Corticeira, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 75.415.075/0002-13, neste ato representada pelo Senhor Rolf Bayerl, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 050/2019, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando, a comunicação de 06 de janeiro de 2020 da Empresa RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, que solicita reajuste no preço do óleo diesel comum no valor de R$ 3,271 (três reais duzentos e setenta e um milésimos de centavos), para o valor de R$ 3,460 (três reais e quarenta e seis centavos), e o óleo diesel S10 no valor de R$ R$ 3,319 (três reais trezentos e dezenove milésimos de centavos), para o valor de R$ 3,508 (três reais quinhentos e oito milésimos de centavos), conforme determinação do Governo Federal - Petrobrás;

Considerando, o parecer da Assessoria Jurídica, na data de 15 de janeiro de 2020, anexado ao Protocolo/Processo Interno nº 170/2018, aprovando o reajuste no preço do óleo diesel comum e óleo diesel S10 ao Contrato nº 050/2019, em virtude dos apontamentos acima mencionados.

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo Licitatório nº 040/2019, celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 050/2019, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, e ao Pregão Presencial nº 026/2019, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Segunda do Contrato nº 050/2019, passa a vigorar com o acréscimo do inciso I, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL".

I – "O Aditivo de Contrato nº 002/2020, tem por objeto o reajuste no preço do óleo diesel comum e óleo diesel S10, conforme preconiza o art. 65 da Lei nº 8.666/93, inciso II, alínea d, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro de óleo diesel comum a R$ 3,460 (três reais e quarenta e seis centavos), e o valor unitário por litro de óleo diesel S10 a R$ 3,508 (três reais quinhentos e oito milésimos de centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato nº 050/2019, do Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 026/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 15 de janeiro de 2020.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Contratante	ROLF BAYERL RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA Contratada

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT	ALINE KRAUS

CONTRATO Nº 003/2020 - PMLL

Publicação Nº 2344375

CONTRATO Nº 003/2020 - PMLL
Contrato de Locação que entre si firmam o Município de Leoberto Leal e a Senhora Daila Karina Knaul.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.924.390/0001-50, cujo Paço Municipal localiza-se a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Centro, Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Vitor Norberto Alves, e a Senhora Daila Karina Knaul, pessoa física, portadora do CPF nº 101.416.209-27, residente e domiciliada a Rua Leonardo Franzen, nº 215, Centro, Leoberto Leal/SC, doravante denominada LOCADORA, ajustam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, na forma das cláusulas que seguem:

Considerando, a CI nº 035/2019, de 09 de dezembro de 2019, da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, a qual solicita a locação do terreno da proprietária Daila Karina Knaul, localizado na Rua Leonardo Franzen, Centro, Município de Leoberto Leal, com área 357,50 m² (trezentos e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), na qual está instalada a Academia ao Ar livre;
Considerando que, o terreno onde está instalada a Academia encontra-se no centro da cidade, em um local de fácil acesso para crianças, jovens e idosos que venham a utilizar os equipamentos, estando ainda próximo à Praça Silvéria Ferreira de Campos, ficando centralizada a área de lazer e de prática de exercícios físicos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Objetiva este contrato a locação pelo Município de Leoberto Leal, o imóvel urbano sem benfeitorias, sito a Rua Leonardo Franzen, Município de Leoberto Leal, medindo 357,50 m² (trezentos e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) encravado em uma área maior de 5.573,81 m² (cinco mil quinhentos e setenta e três metros e oitenta e um centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Frente com a Rua Leonardo Franzen; Fundos com Enézio Knaul; Lado Direito com Enézio Knaul e Lado Esquerdo com a Rua Paulo Guckert, devidamente registrado no Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de Ituporanga sob o nº R-2-14.151, na qual está instalada a Academia ao Ar livre.
CLÁUSULA SEGUNDA – O Município usará o imóvel acima descrito para a Academia ao Ar Livre.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo dessa locação tem início em 20/01/2020 e término em 31/12/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conforme art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo ao contrato, conforme a necessidade da administração pública, sendo reajustado de acordo com a variação do IGPM ou por livre negociação devidamente justificado e respeitados os valores praticados no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – O valor mensal é de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), sendo pago em 12 (doze) parcelas, totalizando R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), que deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação:
06.01.15.451.0011.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 Manutenção e Revitalização de Áreas Urbanas - STOSU.

CLÁUSULA SEXTA – Fica expressamente convencionado que o imóvel locado será utilizado pelo MUNICÍPIO, exclusivamente para o previsto na Cláusula Segunda, sendo vedada à alteração desta finalidade, sem prévio consentimento expresso dos LOCADORES.

CLÁUSULA SÉTIMA – A cessão deste Contrato não poderá ser feita sem a expressa anuência dos LOCADORES na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA – Fica pactuado que, se houver algum impedimento legal, oposto por autoridade competente, para a ocupação pelo MUNICÍPIO do imóvel ora locado, o presente contrato rescindir-se-á de pleno direito, sem qualquer indenização ou multa contratual, bastando para tanto a apresentação do documento expedido por aquela autoridade, indicando o impedimento.

CLÁUSULA NONA – Os LOCADORES poderão, a qualquer tempo, inclusive durante o prazo de vigência deste contrato, alienar o imóvel locado e consequentemente, ceder os direitos decorrentes deste instrumento.

§ 1º - Na forma da lei, ficará assegurado ao MUNICÍPIO o direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, devendo para tanto dar sua resposta dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da venda enviada pelo locador por Cartório de Títulos e Documentos.

§ 2º - Ficará rescindido o presente contrato se ocorrer à venda judicial do imóvel, objeto da presente locação.

CLÁUSULA DÉCIMA – O MUNICÍPIO ficará expressamente autorizado a colocar cartazes ou letreiros, nas partes externas do imóvel, de modo a demonstrar sua existência no local e a atividade ali exercida desde que não o danifique.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, os quais assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa surtir os seus devidos efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 20 de janeiro de 2020.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal	DAILA KARINA KNAUL Locadora

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT	ALINE KRAUS

CONTRATO Nº 004/2020 - PMLL

Publicação Nº 2344378

CONTRATO Nº 004/2020 - PMLL
Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações para a Escola de Ensino Fundamental Vargem dos Bugres.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Vitor Norberto Alves, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CDI TELECOM LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Leoberto Leal, nº 69, Bairro Centro, Município de Angelina, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 08.584.873/0001-09, neste ato representada pela Senhora Valéria Clarice Braun Otto, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto, a Prestação de Serviços de Telecomunicações para a Escola de Ensino Fundamental Vargem dos Bugres na Localidade de Vargem dos Bugres, que serão executados os seguintes serviços:

I – Instalação dos equipamentos necessários para fruição dos serviços de internet e telefone voip;

II – Disponibilização e manutenção da transmissão de dados, Plano 4 Megas, com velocidade de downloads 4 (quatro) MB e 1 (um) MB de uploads.

Parágrafo único. A instalação dos equipamentos será realizada em até 5 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA:

I – Executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste contrato;

II – Executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas;

III - Corrigir possíveis erros de funcionamento dos serviços disponibilizados na transmissão dos dados;

IV – Prestar atendimento, sem ônus para a CONTRATANTE, desde que em dias úteis e no horário comercial, para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto falhas na transmissão que impossibilitem sua utilização;

Parágrafo único. As visitas de assistência técnica ou manutenção técnica em computadores não estão previstas neste contrato. Caso seja necessário deverão ser previamente consultado com a CONTRATADA sob a cobrança adicional dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Este contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2020. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer cláusulas implica na rescisão imediata do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL. O presente contrato pode ser encerrado:

I - A qualquer momento, por acordo entre as partes;

II - Por qualquer das partes contratantes, independentemente de qualquer notificação, desde que se verifique:

a) o não cumprimento, pela outra parte, das obrigações aqui assumidas;

b) a falência, pedido de concordata ou liquidação da outra parte.

III - Por qualquer das partes contratantes, desde que regularmente notificada a outra com antecedência de 60 (sessenta) dias e desde que não existam, por ocasião do encerramento, pendência de pagamento por parte do MUNICÍPIO;

IV - Por determinação judicial.

§ 1º. Em encerramento contratual ocasionado pelas circunstâncias dispostas no inciso II da cláusula anterior fica a parte responsável obrigada, desde já, a reparar os prejuízos e indenizar as perdas e danos e os lucros cessantes que a outra parte vier a sofrer.

§ 2º. Não constituem causa de rescisão contratual o não cumprimento das obrigações aqui assumidas em decorrência de fatos que independam da vontade das partes, tais como os que configuram o caso fortuito e a força maior, previstos no art. 1.058 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO. Obriga-se o MUNICÍPIO:

I – Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços;

II – Fornecer a CONTRATADA endereço para instalação dos equipamentos e disponibilização do serviço;

II – Realizar mensalmente o pagamento dos valores, conforme valores propostos neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
Pela Prestação de Serviços de Telecomunicações será pago o valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais) mensais, totalizando R$ 1.176,00 (um mil cento e setenta e seis reais), referente a mensalidade da Internet e o dispositivo de voip para disponibilização da transmissão de dados conforme previsto na Cláusula Primeira. Créditos adicionais solicitados não estão previsto nestes valores, estes devem ser pagos pela CONTRATANTE de forma separada.

§ 1º. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, através de depósito bancário até o dia 10 (dez) do mês subsequente aos serviços prestados.

§ 2º. A falta de pagamento de qualquer das parcelas implica na automática suspensão dos serviços da CONTRATADA até a regularização do mesmo, não podendo o MUNICÍPIO, na forma da legislação civil (artigo 1.092), enquanto estiver inadimplente, receber nenhum dos serviços contratados através do presente instrumento.

§ 3º. Na falta de recebimento da cobrança bancária, o pagamento deverá ser realizado através de depósito bancário, até a data de vencimento, em conta determinada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE. O valor estabelecido na Cláusula Sexta, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSO FINANCEIRO. As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

04.01.12.361.0004.2.004.3.3.90.39.11.00.00.00.01.0001 (35) – Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Ensino Fundamental

CLÁUSULA NONA – DA CLÁUSULA PENAL. O descumprimento por qualquer das partes, das obrigações que lhes são impostas por este contrato, facultará à outra rescindir o presente contrato.

§ 1º. Se, para promover a defesa dos seus direitos decorrentes do presente contrato ou para haver a satisfação do quanto lhe seja devido, tiver a parte prejudicada que recorrer a meios administrativos ou judiciais terá o direito de receber, além dos valores previstos e multa incidente, 10% (dez por cento) a título de despesas e encargos diversos e 20% (vinte por cento) do total do débito a título de honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Aplicam-se à execução deste Contrato de Prestação de Serviços, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 21 de janeiro de 2020.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Contratante	VALÉRIA CLARICE BRAUN OTTO CDI TELECOM LTDA EPP Contratada

Testemunhas

MAYARA CARLA GUCHERT	ALINE KRAUS

Lindóia do Sul

Prefeitura

EXTRATO DE ATAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2343084

Nº	ATA ORIGEM	PROCESSO	MODALIDADE	DATA ASS	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
01/20	NA	66/19	41/19	14/1/20	EVANGELISTA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Possível aquisição de tubos de concreto e conjuntos de fossas sépticas	192.591,00	31/12/20
02/20	NA	66/19	41/19	14/1/20	PRÉ-FRABRICADOS SGANZERLA LTDA	Possível aquisição de tubos de concreto e conjuntos de fossas sépticas	183.176,00	31/12/20
03/20	NA	71/19	43/19	24/1/20	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	Possível aquisição de gêneros alimentícios	14.194,31	31/12/20
04/20	NA	71/19	43/19	24/1/20	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Possível aquisição de gêneros alimentícios	10.067,64	31/12/20
05/20	NA	71/19	43/19	24/1/20	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	Possível aquisição de gêneros alimentícios	9.045,60	31/12/20
06/20	NA	71/19	43/19	24/1/20	SUPERMERCADO FAMA LTDA EPP	Possível aquisição de gêneros alimentícios	19.719,23	31/1/20
07/20	NA	71/19	43/19	24/1/20	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Possível aquisição de gêneros alimentícios	9.636,10	31/1/20

EXTRATO DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2343078

Nº	CONTRATO ORIGEM	PROCESSO	MODALIDADE	DATA ASS	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
01/20	NA	01/20	01/20	30/1/20	FARMÁCIA LINDÓIA LTDA	Aquisição de medicamentos em farmácia conforme normas da Anvisa, mediante necessidade do fundo municipal de saúde, para distribuição à população.	35.000,00	31/12/20

EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2343064

Nº	CONTRATO ORIGEM	PROCESSO	MODALIDADE	DATA ASS	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
01/20	138/19 1º TA	56/19	06/19	7/1/20	ELETROINSTALADORA BORTOLINI LTDA EPP	Prorrogação do prazo de execução de obra de extensão de rede de energia elétrica na rua a do loteamento colina.	0,00	11/4/20
02/20	NA	65/19	40/19	14/1/20	INDÚSTRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LINDOESTE LTDA	Contratação de lavagem conforme a necessidade dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota do município e também para as viaturas da polícia militar e polícia civil, através dos convênios rádio patrulha e convênio de trânsito- civil.	38.490,00	31/12/20
03/20	NA	65/19	40/19	14/1/20	LUCIANE MERLIN	Contratação de lavagem conforme a necessidade de máquinas da frota do município	5.500,00	31/12/20

04/20	NA	09/20	IN 01/20	22/1/20	FÁBIO MARLON MACHADO	Objetivando a contratação de leiloeiros oficiais, devidamente registrado na junta comercial do estado de santa catarina, para realizar, mediante contrato especifico leilões públicos presenciais e online de forma simultânea, de bens patrimoniais móveis e não patrimoniais, inservíveis e pertencentes ao município de lindóia do sul/sc.	NA	22/5/20
05/20	150/19 1TA	NA	NA	23/1/20	CMJ ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Objetivando a prorrogação do prazo execução e de vigência contratual para a prestação de serviços na medição das ruas capitão zorzi, urbano nicolau e victorio dalmora do municipio de lindoia do sul.	NA	22/2/20
06/20	NA	68/19	TM 08/19	23/1/20	EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.	Objetivando a aquisição de materiais didáticos articulados a um portal de educação, para os alunos da educação infantil (pré i e pré ii), alunos dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º) e para os professores da rede municipal de ensino de lindóia do sul-sc. o sistema de ensino a ser contratado deverá contemplar, ainda, serviços de capacitação e assessoramento pedagógico ao corpo docente e à equipe diretiva da secretaria de educação desta municipalidade e um sistema de monitoramento educacional	120.058,28	31/12/20
07/20	NA	70/19	TP10/19	27/1/20	CONSTRUTORA FAE LTDA	Objetivando a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra), para execução de obra de construção de 3 (três barracões junto aos lotes 01,02,03, da área industrial em linha lageado acidio.	367.461,09	25/6/20
08/20	NA	45/19	CC 02/09	27/1/20	MOINHOS LINDOIA LTDA	Concessão de incentivos econômicos na forma de concessão de direito real de uso de bem imóvel	1.225.500,00	27/1/30
09/20	214/17 3ºTA	86/17	64/17	31/1/20	OLIVA DAL'BELLO DALLA COSTA	Objetivando a prorrogação do prazo de vigência contratual.	760,00	4/3/20
10/20	NA	03/20	02/20	31/1/20	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Objetivando o fornecimento de uma colhedora de forragens.	22.790,00	28/2/21
11/20	NA	03/20	02/20	31/1/20	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI	Objetivando o fornecimento de uma carreta basculante nova..	18.865,00	28/2/21

Lontras

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATOS 1017/2020

Publicação Nº 2344094

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 1017/2020
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA ATENDIMENTO A NORMA REGULADORA NR-13, NA INSPEÇÃO DA USINA DE AUTOCLAVE DE TRATAMENTO DE MADEIRA. M.A REPRESENTAÇÕES CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA-CNPJ: 29.752.832/0001-46. Valor do repasse: R$ 6.170,00 (SEIS MIL CENTO E SETENTA REAIS).
Lontras, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

PORTARIA Nº 58/2020

Publicação Nº 2343555

PORTARIA N° 58/2020
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL

MARCIONEI HILLESHEIM,
Prefeito Municipal de Lontras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 97, inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Lei Municipal 746 de 13.05.1992 que dispõe sobre o plano de classificação de cargos do Poder Executivo a contratação por prazo determinado e estabelece outras providencias em seu art. 2° prevê que "os servidores tem lotação na administração central e exercício nas secretarias ou locais de trabalho para onde forem designados";
Considerando a previsão legal contida no §1° do art. 2° da Lei Municipal 746/92 que estabelece que "os servidores poderão ter o exercício alterado a qualquer tempo";

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) BÁRBARA TORQUATO LUIZ, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, passando a lotar na SECRETARIA DE SAÚDE, a partir da data 30/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 30 de janeiro de 2020.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

Luiz Alves

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2020 - PROCESSO SELETIVO N.º 01/2019

Publicação Nº 2342753

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES – SC, por meio do Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Luiz Alves – SC e, considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo n.º 01/2019 para provimento de vagas em caráter temporário, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, ao Quadro Específicos de Empregos Públicos do Município de Luiz Alves, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Luiz Alves, situada na Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves – SC, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1. O candidato convocado que não quiser ser admitido poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.
1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 10 (dez) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.
1.3. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração.
1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à vaga para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS
2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Luiz Alves irá convocar os classificados e aprovados no referido Processo Seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DO CHAMAMENTO
3. As publicações dos atos de chamamento se darão por meio de edital, obedecendo ao disposto no parágrafo único, do artigo 13, do Decreto Municipal n.º 62, de 16 de setembro de 2014, e do Decreto Municipal n.º 50, de 21 de junho de 2017.

DA ADMISSÃO
4. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 03 (três) dias úteis à Secretaria Municipal de Administração para ser admitido e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
5. Da data da admissão, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Luiz Alves, 04 de fevereiro de 2020.
GILMAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo - zelador(a)

N.º inscrição	Candidato(a)
27	ADARLEIA MACHADO
12	VALÉRIA DO NASCIMENTO
162	NÍVIA CRISTINA FERREIRA GOMES SIQUEIRA
13	ANA PAULA MARTINS

Cargo – cozinheiro(a)

N.º inscrição	Candidato(a)
124	BERNADETE MARTENDAL VICK
172	MÁRCIA LIANA DE SOUZA E SILVA
208	SANDRA ELVA DA SILVA COELHO

Cargo – atendente de educação infantil

N.º inscrição	Candidato(a)
17	RAQUEL COELHO DO CARMO LIMA
231	RAFAELA MAIARA RINCUS
364	CAMILA CORREIA SANCHES

ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;
3. Cópia do PIS/PASEP;
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1. CPF;
4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF emitido pelo site: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
4.3. Titulo de eleitor;
4.4. Certidão de quitação eleitoral (comprovante de votação 2016 ou quitação eleitoral emitido pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e--eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
4.10. Comprovante de residência atualizado;
4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);
4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina e Justiça Federal de Santa Catarina pelo site:
< https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e pelo site: < https://www2.trf4.jus.br/trf4/>);
5. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;
6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
7. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);
10. Documentação para abertura de conta no banco:
10.1. 02 (duas) cópias do CPF;
10.2. 02 (duas) cópia do RG;
10.3. 01 (duas) cópias do comprovante de residência.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Luiz Alves, _____/_____/_____.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Luiz Alves, _____/_____/_____.

Assinatura do Candidato
ANEXO II
TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, frente à aprovação no Processo Seletivo (Edital n.º 01/2019) da Prefeitura Municipal de Luiz Alves – SC, CONFIRMO O INTERESSE de ser admitido(a) na vaga de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.
Luiz Alves, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato

ANEXO II
TERMO DE NÃO INTERESSE NA VAGA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, frente à aprovação no Processo Seletivo n.º 01/2019, do Município de Luiz Alves – SC, DECLARO NÃO TER INTERESSE de ser admitido(a) na vaga de _____, no presente momento, requerendo minha reclassificação, nos termos do item 12.3.8, do Edital n.º 01/2019.
Luiz Alves, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar n.º 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Luiz Alves, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato

ANEXO III – EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Tabela de Exame Medico PCMSO			
Função	Tipo de Exames		Observação
	Clinico	Complementar	
Assistente Administraivo	Sim	**	
Instrutor de Artes Artesanais	Sim	**	
Motorista	Sim	Acuidade Visual	
		Eletrocardiograma	
		Eletroencefalograma	
Psicologo	Sim	**	
Recepcionista	Sim	**	
Secretario	Sim	**	
Zeladora	Sim	**	
Conselheiro Tutelar	Sim	**	
Assistente Social	Sim	**	
Assistente Administrativo	Sim	**	
Fonoaudiologo	Sim	**	
Nutricionista	Sim	**	
Professor de Anos iniciais	Sim	**	
Professor Educação Infantil		**	
Professor Educação Física		**	
Professor Ciencias		**	
Professor Matematica		**	
Professor Hsitoria		**	
Professor Geografia		**	
Professor de Artes		**	
Professor Musica		**	
Professor Ensino Religioso		**	
Professor Ingles		**	
Professor Portugues		**	
Professor Anos Finais		**	
Diretor de Ensino	Sim	**	
Diretor de Escola	Sim	**	
Cozinheira	Sim	**	
Atendente de Educação Infantil	Sim	**	
Secretario Escola	Sim	**	
Coordenador Centro Ed Inf.	Sim	**	
Agente Comunitario Saúde	Sim	**	
Atendente consultorio Dentario	Sim	**	
Auxiliar de Enfermagem	Sim	**	
Enfermeiro	Sim	**	
Farmaceutico	Sim	**	
Medico Clinico Geral	Sim	**	
Medico Especialista		**	
Odontologo	Sim	Hemograma Completo + Plaquetas	
Atendente de Enfermagem	Sim	**	
Fisioterapeuta	Sim	**	
Nutricionista	Sim	**	
Técnico da Vugilancia Sanitária	Sim	**	

Agente Defesa Civil	Sim	**	
Mecânico	Sim	Espirometria	
		Audiometria	
		Raio X de Tórax PA - OIT	
		Urina Manganês	
		Urina Níquel	
Operario Braçal	Sim	**	
Vigia	Sim	**	
Contador	Sim	**	
Fiscal de Obra-Saude-Trib.	Sim	Acuidade Visual	
Engenheiro Florestal/Ambiental	Sim	**	
Engenheiro Agronomo	Sim	**	
Engenheiro Civil	Sim		
Medico Veterinário	Sim	**	
Operador de Maquinas	Sim	Acuidade Visual	
		Eletroencefalograma	
		Eletrocardiograma	
		Audiometria	
Tecnico Agrícola	Sim	**	

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 (FME)

Publicação Nº 2343620

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2020

Após a verificação dos fatos anteriormente registrados e da habilitação da (o) Sr. (a) NELSON MÜLLER FILHO através da avaliação da Comissão Permanente de Licitação instituída para esta finalidade, o Senhor Prefeito Municipal Marcos Pedro Veber, homologa, conforme a Lei nº 8.666/93, a DISPENSA Nº 01/2020, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA LARANJEIRAS S/N, BAIRRO RIO DO PEIXE, LUIZ ALVES-SC, COM ÁREA DE 450 M2, MURADO E EDIFICADO COM CASA EM ALVENARIA DE APROXIMADAMENTE 150 M2, CONTENDO 02 BANHEIROS, 03 QUARTOS E 01 COZINHA, PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses. Dê-se ciência.
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8600 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas.
Luiz Alves, 05 de fevereiro de 2020.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 01/2020 (FME

Publicação Nº 2343617

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA LARANJEIRAS S/N, BAIRRO RIO DO PEIXE, LUIZ ALVES-SC, COM ÁREA DE 450 M2, MURADO E EDIFICADO COM CASA EM ALVENARIA DE APROXIMADAMENTE 150 M2, CONTENDO 02 BANHEIROS, 03 QUARTOS E 01 COZINHA, PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
FORNECEDOR: NELSON MÜLLER FILHO (CPF: 497.412.689-04).

Luiz Alves, 05 de fevereiro de 2020.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

PORTARIA 45/2020

Publicação Nº 2342634

PORTARIA N.º 45/2020
Rescinde contrato de servidor admitido em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir o contrato firmado com o servidor Sr. ANDRÉ HENRIQUE SILVA DE SOUZA, médico pediatra, admitido em caráter temporário, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 04 de fevereiro de 2020.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

Luzerna

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 020/2020

Publicação Nº 2343177

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 022/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, por intermédio da SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE INFRAESTRUTURA E AGROPECUÁRIA, representada neste ato por seu Secretário, Sr. ALCIR JOÃO DENARDI, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

1 – NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Pio XII, nº 1947, Centro, na cidade de Cascavel/RS, CEP:85.801-210 inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811.0001-21, neste ato representada por sua sócia administradora LAURA MATOS BORELLA, brasileira, solteira, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 54149400-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 458.026.658-47, doravante denominado FORNECEDOR 1;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 011/2020, Pregão Presencial nº 006/2020, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO
0.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços destinado à aquisição de insumos veterinários necessários a manutenção do Programa de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino da Subsecretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Luzerna, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos, constituindo-se em:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. (R$)	Preço Total Proposto (R$)
1	4.500,00	LT	Litros de nitrogênio líquido com pureza mínima de 99,99%	9,20	41.400,00
2	2.000,00	UN	Luvas descartáveis; siliconadas para palpação retal, alta sensibilidade, tamanho não inferior a 90cm de comprimento.	0,50	1.000,00
3	2.000,00	UN	Bainhas descartáveis para inseminação artificial de bovinos	0,40	800,00

0.2. O FORNECEDOR 01, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA DE EXECUÇÃO
2.1. Os insumos deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.
2.1.1. O FORNECEDOR deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja feito em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.
2.1.2. Para os itens que se fizerem necessário deverá conter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ENTREGA
3.1. O FORNECEDOR deverá efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como nesta Ata e do Edital e seus Anexos.
3.2. O prazo de entrega do objeto licitado será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
3.3. O FORNECEDOR deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

CLÁUSULA QUARTA
DO RECEBIMENTO
4.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:
4.1.1. Provisoriamente: Assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
4.1.2. Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.
4.1.3. No caso de considerada insatisfatória as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.
4.2. Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da

responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.3. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada do objeto, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
4.4. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
4.5. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
4.6. As quantidades a serem fornecidas constantes do Anexo II que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA QUINTA
DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
5.1. A fiscalização do presente Pregão Presencial ficará a cargo dos servidores abaixo mencionados:

Médica Veterinária da Prefeitura Municipal de Luzerna/SC
Thais Caroline Ferronatto
Fone: (49) 35514700
E-mail: adm.agricultura@luzerna.sc.gov.br

5.2. Caberá ao fiscal da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.
5.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
6.1. Os preços não serão reajustados, salvo se:
6.1.2. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;
6.1.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
6.1.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;
6.1.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
6.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
6.1.7. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
6.1.8. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS PAGAMENTOS
7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
7.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pelo fornecedor por ocasião da habilitação.
7.2.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:
- MUNICÍPIO DE LUZERNA - Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna, SC, CNPJ nº 01.613.428/0001-72.
7.3. O FORNECEDOR deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).
7.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.
7.4.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao MUNICÍPIO:
8.1.1. A definição do objeto desta Licitação;
8.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
8.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;
8.1.4. Efetuar o pagamento do FORNECEDOR de acordo com o estipulado neste Edital;
8.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido,

mediante requerimento formal protocolado pelo FORNECEDOR, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
8.1.6. Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
8.1.7. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos mesmos.

8.2. Cabe ao FORNECEDOR:
8.2.1. Executar o objeto da presente Ata; do edital e de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
8.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
8.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
8.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
8.2.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.
8.2.6. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

CLAÚSULA NONA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multa;
9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
9.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
9.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
9.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
9.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
9.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
9.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
9.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
9.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
9.6. No caso de necessidade troca e/ou retirada de cestas entregues, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
9.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
9.7.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
9.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
9.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
9.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
9.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS ALTERAÇÕES
10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
10.2. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
11.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
11.1.2. Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
11.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
11.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
11.4. No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
11.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
11.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
11.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
11.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
11.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
11.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
12.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna/SC ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s):
04.002.20.606.0401.2421 – Manutenção da Subsecretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação (s):
3.3.90 Outras despesas correntes - Aplicações diretas
Fonte(s):
000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA
13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO
É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 05 de fevereiro de 2020.
ALCIR JOÃO DENARDI
Secretário de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária
CONTRATANTE

LAURA MATOS BORELLA
NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:
1. ----------
Nome:
CPF:

2. ----------
Nome:
CPF:

CONTRATO PML Nº 020/2020

Publicação Nº 2342764

CONTRATO PML Nº 020/2020
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 008/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, em Luzerna/SC, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES pela sua Secretária Sra. REGINA C. J. CUREAU, brasileira, casada, professora, inscrito no CPF/MF nº 833.749.909-59 e portador da cédula de identidade nº 2.824.224, denominado CONTRATANTE e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.774.688/0001-46, com sede na Rua Frei João, nº 400, Centro, Município de Luzerna/SC, CEP; 86.609-000, neste ato representado por sua Diretora, Sra. SILVANA MENEGHINI, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 892.834.909-59 e portador da cédula de identidade nº 2.634.756, doravante denominado CONTRATADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O presente Contrato objetiva a prestação de serviços técnicos especializados de ensino, referente a ministração de cursos que compõe a matriz curricular do Programa de Orientação Profissional do SENAI, para os alunos do 7º, 8º e 9º ano do ensino fundamental, séries finais da Escola Municipal São Francisco, durante o ano letivo de 2020..

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
2.1 O CONTRATADO se obriga a cumprir a Proposta previamente apresentado ao CONTRATANTE e por este aprovado, em conteúdo e prazo, bem como, ceder os Laboratórios de Eletrônica e de Informática para a realização das aulas práticas.
2.2. Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços ora contratados.
2.3. Os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência, contratados pelo CONTRATADO, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades, conforme as necessidades do Município.
2.4. O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, civis e tributários decorrentes das relações com empregados ou prepostos seus, sem qualquer responsabilidade solidária do CONTRATANTE.
2.5. Os alunos cursantes receberam do CONTRATADO, material didático para a execução dos cursos do Programa de Orientação Profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÂO
As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:
Ação (s):
07.001.12.361.0701.2711 – Manutenção da Educação – Fundamental
Modalidade de Aplicação (s):
3.3.90. Outras despesas correntes – Aplicações diretas
Fonte (s):
001 – Receitas e Transferências de Impostos – Educação

CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor a ser pago para a execução dos serviços será de R$ 150.590,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e noventa reais), pagos em 10 (dez) parcelas, referente aos:

PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL					
Item	Descrição	Qtde de turmas contempladas	Valor Unitário por Turma (R$)	Valor Mensal a ser pago (R$)	Valor Total da Contratação (R$)
1	NÍVEL I - Experimentação de Profissões (7º Ano) – 120h	3	2.442,00	7.326,00	73.260,00
2	NÍVEL II – Profissões Tecnológicas (8º Ano) – 120h	2	2.442,00	4.884,00	48.840,00
3	NÍVEL III – Aprimoramento de Profissões (9º Ano) – 140h	1	2.849,00	2.849,00	28.490,00
Total:				15.059,00	150.590,00

4.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
4.3. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
4.4. O CONTRATADO deverá enviar por e-mail o documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras

(Fone: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).
4.5. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA
5.1. O presente Contrato terá validade de 04 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, § 1º, incisos II, III, IV e VI, da Lei nº 8.666/93.
5.2. O Contrato somente terá sua validade se o CONTRATADO mantiver durante toda a sua vigência as mesmas condições da habilitação inicial.

CLÁUSULA SEXTA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, REGINA C. J. CUREAU, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, o Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações:
a) Advertência;
b) Multa, de até 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do Contrato dele proveniente;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
7.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
7.3. Os serviços em atraso sujeitarão o proponente vencedor à multa de mora, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), por dia que exceder aos prazos estabelecidos, exceto quando justificados e aceitos pelo Município.
7.4. A multa a que alude o subitem 5.3 não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.
7.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo previsto implicará na multa de 5% (cinco por cento), do valor do contrato.
7.6. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA
DAS ALTERAÇÕES
O presente Contrato somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõem os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO E INEXECUÇÃO DO CONTRATO
Pela inexecução total ou parcial do objeto o CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato com fundamento nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e pelas formas do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações sendo que pela inexecução total ou parcial do Contrato fica estipulada multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO
Fica eleito o foro de Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 04 de fevereiro de 2020.

REGINA C. J. CUREAU SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES CONTRATANTE	SILVANA MENEGHINI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/SC CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ----------	2. ----------
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

CONTRATO PML Nº 021/2020

Publicação Nº 2342766

CONTRATO PML Nº 021/2020
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 008/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, em Luzerna/SC, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES pela sua Secretária Sra. REGINA C. J. CUREAU, brasileira, casada, professora, inscrito no CPF/MF nº 833.749.909-59 e portador da cédula de identidade nº 2.824.224, denominado CONTRATANTE e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ nº 03.777.341/0040-72, com sede na Rua Tiradentes, nº 214, Centro, Joaçaba/SC, neste ato representado por sua Diretora, Sra. SILVANA MENEGHINI, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 892.834.909-59 e portador da cédula de identidade nº 2.634.756, doravante denominado CONTRATADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Contrato objetiva a contratação da Oficina "Vem Ser Maker" para 3 (três) turmas do 6º ano do ensino fundamental da Escola Municipal São Francisco, com duração de 160 (cento e sessenta) horas, sendo que o cronograma de aulas das Oficinas deverá seguir o calendário escolar de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1. O CONTRATADO se obriga a cumprir o disposto neste contrato e na proposta previamente apresentado ao CONTRATANTE e por este aprovado.
2.2. Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços ora contratados.
2.3. Organizar espaço adequado para a realização das oficinas que buscam desenvolver a criatividade dos alunos;
2.4. Os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência, contratados pelo CONTRATADO, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades, conforme as necessidades do Município.
2.5. O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, civis e tributários decorrentes das relações com empregados ou prepostos seus, sem qualquer responsabilidade solidária do CONTRATANTE.
2.6. Os serviços ora contratados contemplam a realização da Oficina "Vem Ser Maker" deverão ser desenvolvidos para três turmas do 6º ano do ensino fundamental da Escola Municipal São Francisco, com duração de 160 (cento e sessenta) horas, sendo que o cronograma de aulas das Oficinas deverá seguir o calendário escolar.
2.7. O CONTRATADO deverá desenvolver metodologia diferenciada e qualificada nas seguintes áreas de conhecimento: matemática e games; tecnologia e robótica; comunicação e mídias; ciências.
2.8. O CONTRATADO, na realização da oficina ao aluno deverá ser oportunizado a construção de soluções inovadoras e tecnologias para problemas de do dia a dia, explorando o universo da comunicação, das ciências e da robótica.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÂO

As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:
Ação (s):
07.001.12.361.0701.2711 – Manutenção da Educação – Fundamental
Modalidade de Aplicação (s):
3.3.90. Outras despesas correntes – Aplicações diretas
Fonte (s):
001 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação

CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor a ser pago para a execução dos serviços será de R$ 80.758,80 (oitenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), com pagamentos mensais pelo período de 10 (dez) meses, correspondentes:

Parcela	Mês/Ano	Valor (R$)
1	Fevereiro/2020	8.075,88
2	Março/2020	8.075,88
3	Abril/2020	8.075,88
4	Maio/2020	8.075,88
5	Junho/2020	8.075,88
6	Julho/2020	8.075,88

7	Agosto/2020	8.075,88
8	Setembro/2020	8.075,88
9	Outubro/2020	8.075,88
10	Novembro/2020	8.075,88

4.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
4.3. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
4.4. O CONTRATADO deverá enviar por e-mail o documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).
4.5. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato terá validade de 04 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, § 1º, incisos II, III, IV e VI, da Lei nº 8.666/93.
5.2. O Contrato somente terá sua validade se o CONTRATADO mantiver durante toda a sua vigência as mesmas condições da habilitação inicial.

CLÁUSULA SEXTA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, REGINA C. J. CUREAU, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, o Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações:
a) Advertência;
b) Multa, de até 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do Contrato dele proveniente;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
7.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
7.3. Os serviços em atraso sujeitarão o proponente vencedor à multa de mora, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), por dia que exceder aos prazos estabelecidos, exceto quando justificados e aceitos pelo Município.
7.4. A multa a que alude o subitem 5.3 não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.
7.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo previsto implicará na multa de 5% (cinco por cento), do valor do contrato.
7.6. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA
DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõem os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO E INEXECUÇÃO DO CONTRATO

Pela inexecução total ou parcial do objeto o CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato com fundamento nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e pelas formas do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações sendo que pela inexecução total ou parcial do Contrato fica estipulada multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

Fica eleito o foro de Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 04 de fevereiro de 2020.

REGINA C. J. CUREAU SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES CONTRATANTE	SILVANA MENEGHINI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 011/2020 - PP 006/2020 - INSUMOS VETERINÁRIOS - PML

Publicação Nº 2342998

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 011/2020 - PML
Pregão Presencial nº 006/2020 - PML

O Secretário de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária, Sr. ALCIR JOÃO DENARDI, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 011/2020, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preço destinado à aquisição de insumos veterinários necessários a manutenção do Programa de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino da Subsecretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Luzerna, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

- Valor total: R$ 43.200,00

Luzerna (SC), 5 de fevereiro de 2020.
ALCIR JOÃO DENARDI
Secretário de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária

PORTARIA 032/20

Publicação Nº 2344093

PORTARIA Nº 032/20 de 05 de fevereiro de 2020.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Adriana Stobbe	Agente Comunitária de Saúde	14/10/2018 a 13/10/2019	06/02/2020 a 15/02/2020
Cristina K-ll	Assistente Administrativa	16/04/2018 a 15/04/2019	06/02/2020 a 15/02/2020
Eduardo Santos de Mattos	Farmacêutico	03/01/2019 a 02/01/2020	26/02/2020 a 11/03/2020
Eliseu Roberto Doré	Operador de Máquinas	03/03/2018 a 02/03/2019	03/02/2020 a 17/02/2020
Fabiana Finger	Educadora Física	07/08/2018 a 06/08/2019	26/02/2020 a 26/03/2020
Joanna Engracia Zambiazzi	Coordenadora de Atendimento ao Produtor Rural	04/01/2019 a 03/01/2020	13/02/2020 a 22/02/2020
Juliana Corbani	Engenheira Civil	22/04/2018 a 21/04/2019	27/02/2020 a 13/03/2020

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2020.

Luzerna(SC), 05 de fevereiro de 2020.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Macieira

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO_ PROCESSO LICITATÓRIO N° 0002/2020

Publicação Nº 2344119

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0001/2020

O Prefeito Municipal de Macieira/SC, o Sr. ZELIR CITADIN, através da Prefeitura Municipal de Macieira/SC, torna pública a Dispensa de Licitação n° 0001/2020 para a locação de sistema de informática gerenciador eletrônico de documentos sob a forma de licença de uso, publicação e hospedagem da legislação, possibilitando pesquisa e visualização, compreendendo manutenção legal e corretiva do sistema. Através da empresa INFO DIGITALLE – SOLUÇÕES TECNOLOGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA - ME, em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações subseq-entes.
Contrato Administrativo n° 0003/2020
Vigência do Contrato: 31/12/2020
Valor Total do Contrato: R$ 4.633,20 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais com vinte centavos), sendo o valor mensal de R$ 386,10 (trezentos e oitenta e seis reais com dez centavos).
Pagamento: Até o 10° (décimo dia útil do mês subseq-ente após a prestação dos serviços e emissão de Nota Fiscal.
Fiscal do Contrato: Fica designada a servidora pública Srta. Larini Grahl, para fiscalizar o objeto do presente contrato. Maiores informações poderão ser obtidas juntamente a recepção da Prefeitura Municipal, através do telefone (49) 3574 2000.

Macieira, 05 de fevereiro de 2020.
ZELIR CITADIN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 4323

Publicação Nº 2342912

PORTARIA Nº 4323/2020
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 68/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, conforme segue:

NOME	CARGO	A PARTIR DE:	DIAS
Andreia A. dos Santos	Conselheira Tutelar	14/01/2020	1/2
Edilene M. Piati	Aux. Administrativo	23/12/2019	01
Eliane Bertotto	Diretora de Programas	15/01/2020	1/2
Eliane Bertotto	Diretora de Programas	17/01/2020	05
Fernanda Zilio	Auxiliar de serviços gerais	22/01/2020	01
Iana S. Spanholo	Auxiliar de serviços Gerais	28/01/2020	1/2
Laressa Grahl S.	Recepcionista	23/01/2020	01
Laressa Grahl S.	Recepcionista	27/01/2020	01
Laressa Grahl S.	Recepcionista	03/01/2020	01
Leidimara Recalcatti	Conselheira tutelar	21/01/2020	01
Lucilene Perego	Téc. enfermagem	14/01/2020	1/2
Natani Zamboni	Enfermeira	08/01/2020	01
Natani Zamboni	Enfermeira	13/01/2020	01
Romaiane Ap Dal Ponte	Contadora	09/01/2020	1/2
Simone Lazzarotti	Ag. combate a endemias	06/01/2020	01
Simone Lazzarotti	Ag. combate a endemias	20/01/2020	01
Simone Lazzarotti	Ag. combate a endemias	27/01/2020	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Macieira, 04 de fevereiro de 2020.
ZELIR CITADIN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 4324

Publicação Nº 2343841

PORTARIA Nº 4324/2020.
CONTRATA APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, nos termos do art. 58, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a classificação do processo seletivo nº 004/2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR em caráter temporário os servidores abaixo relacionados, conforme nome, cargo, carga horária e lotação.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	FIM DO CONTRATO
JULIANA BERTOTTO	PROFESSOR PEDAGOGO	20 HORAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CÂNDIDA BERTOTTO ZUCATTI	16/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020 até o prazo descrito acima.

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Macieira, 05 de fevereiro de 2020.
ZELIR CITADIN
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 0034/2018

Publicação Nº 2344024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

RECISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0034/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0031/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0015/2018
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE CAÇADOR – SICOOB CAÇADOR SC
Objeto: Contratação de instituição financeira para execução dos serviços de títulos tributários e não tributários referente ao exercício de 2018 e exercícios subseq-entes, através de agencia bancaria e/ou cooperativas de crédito, em todo território nacional, utilizando o sistema de cobrança adotado pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), conforme especificações detalhadas do Termo de Referencia, Anexo I do Edital. .
Razão: Rescisão a pedido da contratada e conforme artigo 79, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Macieira, 06 de janeiro de 2020.
REJANE SPANHOLO ABRAÃO
Pregoeira

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ TERMO ADITIVO N° 01/2020

Publicação Nº 2342962

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N° 01/2020
Processo Licitatório n° 0049/2017.
Tomada de Preços n° 0003/2017
4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0007/2018
ADITIVO DE REAJUSTE.
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, urbanos e rurais do Município, através de operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário,destruição térmica ou outra tecnologia similar aceita pelos Órgãos ambientais, em áreas de responsabilidade da contratada possuidora das licenças ambientais exigíveis.
Contratada: VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor: Fica reajustado em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) conforme índice de INPC acumulado em 12 (doze) passando para o valor mensal de R$ 23.796,24 (Vinte e três mil setecentos e noventa e seis com vinte e quatro centavos).
Pagamento e Vigência: De acordo com o Contrato Administrativo Original e seus Aditivos.

Macieira, 03 de fevereiro de 2020.
REJANE SPANHOLO ABRAAO
Presidente da Comissão de Licitações

Mafra

Prefeitura

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 008/2020

Publicação Nº 2343797

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 008/2020
O Extrato do Edital de Chamamento Público n°. 008/2020, que tem por objeto a seleção de organização social para realização de atividades esportivas com crianças e adolescentes, publicado na edição n°. 3045, de 04/02/2020, do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, contem erro material em sua redação, sendo necessária a correção do mesmo.
Assim, onde se lê:

"Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até às 16h30min do dia 27/05/2019".

Passa-se a ler:

"Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até às 16h30min do dia 03/03/2020".

Mafra (SC), 05 de fevereiro de 2020. Wellington Roberto Bielecki, Prefeito Municipal.

Major Vieira

Prefeitura

CRONOGRAMA DE CHAMADA DE ACT 02

Publicação Nº 2343295

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Trav. Otacílio Florentino de Souza, 188 CEP 89480-000
(47) 3655 1258 Email: educamajor@yahoo.com

CRONOGRAMA DE CHAMADA DE ACT

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital SMECD 001/2019, anuncia aos professores inscritos/classificados no processo seletivo para o ano letivo de 2020, que no dia 06 de fevereiro a partir das 09:00 horas haverá escolha de vaga, para a disciplina constante na tabela abaixo.

Cronograma para escolha de vaga – Chamada ACT

LOCAL: CASA DA CULTURA
Travessa Otacílio Florentino de Souza, nº 188 – Centro – Major Vieira

DATA	DISCIPLINA / ÁREA	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
06/02/2020	ARTES	08HS	Creche Municipal Estephania Sjabelski
06/02/2020	Educação Infantil	20HS	Creche Interior/ Drausio Celestino Cunha

Laércio Sobczack
Secretário Municipal de Educação

Maracajá

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2020

Publicação Nº 2342935

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 001/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE
SANTA CATARINA - EPAGRI
Objeto: Objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA aos agricultores do município de Maracajá, para o ano de 2020, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT.
Valor: R$ 27.789,30 (vinte e sete mil setecentos oitenta nove reais e trinta centavos).
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 13/01/20

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

EDSON BORBA TEIXEIRA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2020/FUMPREV

Publicação Nº 2343157

EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Espécie: Contrato nº 001/2020 - FUMPREV
Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social
Contratada: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATURIAL LTDA - ME
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de elaboração de avaliação atuarial e nota Técnica Atuarial do exercício de 2019 - ano 2020, em consonância com as exigências do Ministério da Previdência Social – MPS e legislações vigentes.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2020.

MICHELINI COSTA FRANCISCO
Presidente do FUMPREV
CONTRATANTE

BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATURIAL LTDA - ME MAURICIO ZORZI
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 001/FMS/2020

Publicação Nº 2343153

EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Espécie: Contrato nº 001/FMS/2020.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: COLIX SOLUÇÕES PARA RESÍDUOS LTDA
Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destino final (Incineração) dos resíduos do serviço de saúde ("lixo hospitalar") gerados na unidade de saúde de Maracajá, compreendendo: Sangue e Hemoderivados (bolsas de sangue após transfusão, bolsa de sangue com o prazo de validade vencido ou com sorologia positiva, amostras para análise, soro, plasma e sub-produtos), Cirúrgico, Anatomopatológico e Exsudato (restos de tecidos e órgãos, tecidos de biópsia, material de drenagem e debridamentos, fios de sutura e materiais descartáveis com secreções, excreções e demais líquidos orgânicos), Biológicos (inoculo, meios de cultura inoculado, vacinas, perfuro cortantes, filtros de gases aspirados de áreas contaminadas, ou qualquer material contaminado por estes produtos), Assistência ao Paciente (curativos, chumaços, esparadrapo, algodão, gases, drenos, equipos, escalpes, bolsas coletoras, material de sutura, luvas e todo material que entrar em contato direto com o paciente).
Valor: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Vigência: Até 31/12/2020

Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2020.

DIOGO COPETTI SILVEIRA
GESTOR FMS
CONTRATANTE

COLIX SOLUÇÕES PARA RESÍDUOS LTDA ANDRÉ LUIZ NUNES FRANCISCO
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2020

Publicação Nº 2342945

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 002/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto: Objeto a prestação de serviços técnico especializado para manutenção, hospedagem e suporte técnico do sistema de gerenciamento, protocolos e processos on line, sem limite de usuários, conforme especificações e funcionalidades descritas no Anexo Único deste contrato.
Valor: R$ 2.668,00 (dois mil, seiscentos sessenta oito reais).
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 13/01/2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RENATO CARDOZO LEANDRO
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2020/FUMPREV

Publicação Nº 2343159

EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Espécie: Contrato nº 002/2020 - FUMPREV
Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social
Contratada: FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
Objeto: consultoria de empresa especializada em investimentos registrada na CVM com alta capacidade e experiência as demandas das obrigações no preenchimento das declarações assessórias bimestrais, DAIR, CADPERV, DPIN e na análise do cenário econômico da Política de Investimentos.
Valor: R$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2020.

MICHELINI COSTA FRANCISCO
Presidente do FUMPREV
CONTRATANTE

FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP PERY DE OLIVEIRA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 002/FMS/2020

Publicação Nº 2343155

EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Espécie: Contrato nº 002/FMS/2020.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – AMESC
Objeto: prestação de serviços médicos especializados e exames complementares não prestados no município, para atendimento a população local do município de Maracajá.
Valor: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
Vigência: Até 31/12/2020

Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2020.

DIOGO COPETTI SILVEIRA
GESTOR FMS
CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – AMESC LEANDRO FIGUEIREDO FERNANDES
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2020

Publicação Nº 2342967

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 003/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: MSGEO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA
Objeto: Objeto do presente contrato é a contratação de empresa tecnicamente especializada para o assessoramento e acompanhamento das atividades de lavra a céu aberto por escavação no leito Rio Mãe Luzia, junto aos processos DNPM.
Valor: R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais)
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 13/01/2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

GUILHERME SEMPREBOM MELLER
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2020

Publicação Nº 2342986

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 004/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: TELE IÇARA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Objeto a prestação de serviços e manutenção de caráter corretivo e preventivo no sistema PABX da Prefeitura Municipal de Maracajá.
Valor: R$ 4.640,00 (quatro seiscentos e quarenta reais), para um período de 12 (doze meses)
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 13/01/2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

ADILSON ADRIANO DA SILVA RODRIGUES
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2020

Publicação Nº 2342987

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 005/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI
Objeto: Objeto do presente contrato a contratação da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, para elaboração de Processo

Seletivo 001/2020, elaboração do edital, inscrições, elaboração, aplicação e correção de provas teóricas, responder a recursos administrativos e judiciais referente ao processo seletivo, divulgação dos resultados do processo seletivo, impressão das provas, equipe de aplicadores, fiscais de provas e segurança, aplicação e validação de prova prática, para provimento de cargos temporários que passam a incorporar o Cadastro de Reserva para os cargos
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Vigência: Até 13/05/2020
Data de Assinatura: 13/01/2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2020

Publicação Nº 2343101

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 006/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: AUTO POSTO BRAMBILA LTDA
Objeto: Objetivo a aquisição combustíveis para manutenção da frota da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Maracajá.
Valor: R$ 591.220,00 (quinhentos noventa uns mil e duzentos e vinte reais).
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 13/01/2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

MARIA CLAUDETE ROCHA BRAMBILA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2020

Publicação Nº 2343102

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 007/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA
Objeto: Objeto do presente contrato para aquisição de gêneros alimentícios oriundos diretamente da Agricultura Familiar para a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Maracajá/SC.
Valor: R$ 46.974,90 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 13/01/2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

JOSE BARZAN
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2020

Publicação Nº 2343104

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 008/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: LINDOMAR VALDEMAR DE ALMEIDA
Objeto: Objeto do presente contrato para aquisição de gêneros alimentícios oriundos diretamente da Agricultura Familiar para a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Maracajá/SC.
Valor: R$ 18.554,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e quatros reais).
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 13/01/2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

LINDOMAR VALDEMAR DE ALMEIDA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2020

Publicação Nº 2343106

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 009/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: VALDECIR COSTA
Objeto: Objeto do presente contrato para aquisição de gêneros alimentícios oriundos diretamente da Agricultura Familiar para a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Maracajá/SC.
Valor: R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais)
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 13/01/2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

VALDECIR COSTA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2020

Publicação Nº 2343107

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 010/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: JOSÉ CARLOS CICHELLA
Objeto: Objeto do presente contrato para aquisição de gêneros alimentícios oriundos diretamente da Agricultura Familiar para a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Maracajá/SC.
Valor: R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais)
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 13/01/2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

JOSÉ CARLOS CICHELLA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 011/2020

Publicação Nº 2343109

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 011/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: CLAUDENIR EUCLIDES DA ROCHA
Objeto: Objeto do presente contrato para aquisição de gêneros alimentícios oriundos diretamente da Agricultura Familiar para a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Maracajá/SC.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 13/01/2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

CLAUDENIR EUCLIDES DA ROCHA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 012/2020

Publicação Nº 2343110

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 012/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: JORGE MATOS HEME
Objeto: Objeto do presente contrato para aquisição de gêneros alimentícios oriundos diretamente da Agricultura Familiar para a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Maracajá/SC.
Valor: R$ 4.768,00 (quatro mil setecentos e sessenta e oito reais)
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 13/01/2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

JORGE MATOS HEME
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 013/2020

Publicação Nº 2343111

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 013/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: RAC SANEAMENTO LTDA
Objeto: Objeto especializado prestadora de serviços de disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais produzidos na zana urbana e rural do município de Maracajá.
Valor: R$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência: Até 13/01/2021
Data de Assinatura: 13/01/2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

RODOLFO BACK LOCH
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2020

Publicação Nº 2343112

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 014/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: DAIANY CUNHA DE OLIVEIRA
Objeto: Objeto a contratação de empresa especializada para Aluguel de Brinquedos Infláveis, pintura facial e pipoca e algodão doce, para atendimento as atividades do de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/CRAS e também nos eventos, campanhas e datas comemorativas do Município de Maracajá.
Valor: R$ 24.770,00 (vinte e quatros mil setecentos e setenta reais)
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 13/01/2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DAIANY CUNHA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2020

Publicação Nº 2343114

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 015/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Objeto: Objetivo a prestação de serviços de assessoria e consultoria comercial em telecomunicações pela contratada.
Valor: R$ 7.540,00(sete mil quinhentos e quarenta reais).
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 13/01/2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Diego Bernarda Netto
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 016/2020

Publicação Nº 2343116

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 016/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: APRENDE BRASIL LTDA
Objeto: Objeto o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de Avaliação, Gestão e Acompanhamento dos resultados educacionais municipais, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.
Valor: R$ 453.891,28 (quatrocentos cinquenta três mil, oitocentos noventa um reais e vinte e oito centavos)
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 13/01/2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

LUCAS RADUY GUIMARÃES
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 017/2020

Publicação Nº 2343118

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 017/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: JEAN RICHARD MINATTO
Objeto: Objeto a aquisição de produtos alimentícios para a rede municipal de ensino (escolas e C.E.I), serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV, CRAS, conselho tutelar, convênio radio patrulha, parque ecológico, departamento de saúde e centro administrativo da prefeitura municipal de Maracajá.
Valor: R$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais)
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 14/01/2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JEAN RICHARD MINATTO
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 018/2020

Publicação Nº 2343120

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 018/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: POLPAS E SUCOS ROS – INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS NATURAIS LTDA
Objeto: Objeto a aquisição de produtos alimentícios para a rede municipal de ensino (escolas e C.E.I), serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV, CRAS, conselho tutelar, convênio radio patrulha, parque ecológico, departamento de saúde e centro administrativo da prefeitura municipal de Maracajá.
Valor: R$ 21.596,90 (vinte e um mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos)
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 14/01/2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

FABIO CARVALHO DE MACEDA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 019/2020

Publicação Nº 2343123

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 019/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: BARRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI
Objeto: Objeto a aquisição de produtos alimentícios para a rede municipal de ensino (escolas e C.E.I), serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV, CRAS, conselho tutelar, convênio radio patrulha, parque ecológico, departamento de saúde e centro administrativo da prefeitura municipal de Maracajá.
Valor: R$ 17.940,55 (dezessete mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 14/01/2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

RAFAEL BORTOLOTO DAGOSTIM
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2020

Publicação Nº 2343126

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 020/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: COMERCIO DE CARNES DELLA GUSTINA LTDA
Objeto: Objeto a aquisição de produtos alimentícios para a rede municipal de ensino (escolas e C.E.I), serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV, CRAS, conselho tutelar, convênio radio patrulha, parque ecológico, departamento de saúde e centro administrativo da prefeitura municipal de Maracajá.
Valor: R$ 50.930,50 (cinquenta mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 14/01/2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

RAFAEL BORTOLOTO DAGOSTIM
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2020

Publicação Nº 2343127

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 021/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Objeto: Objetivo a aquisição de produtos alimentícios para a rede municipal de ensino (escolas e C.E.I), serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV, CRAS, conselho tutelar, convênio radio patrulha, parque ecológico, departamento de saúde e centro administrativo da prefeitura municipal de Maracajá.
Valor: R$ 34.940,60 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais e sessenta centavos)
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 14/01/2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
JOÃO RODRIGUES JUNIOR
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2020

Publicação Nº 2343128

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 022/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: M.J. DA ROSA
Objeto: Objetivo a aquisição de produtos alimentícios para a rede municipal de ensino (escolas e C.E.I), serviço de convivência e fortalecimento

de vínculo – SCFV, CRAS, conselho tutelar, convênio radio patrulha, parque ecológico, departamento de saúde e centro administrativo da prefeitura municipal de Maracajá.
Valor: R$ 52.758,60 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 14/01/2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

M.J. DA ROSA
MATEUS JANUÁRIO DA ROSA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2020

Publicação Nº 2343129

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 023/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: ROSILEIA RAUPP DE BEM MACHADO
Objeto: Objetivo a aquisição de produtos alimentícios para a rede municipal de ensino (escolas e C.E.I), serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV, CRAS, conselho tutelar, convênio radio patrulha, parque ecológico, departamento de saúde e centro administrativo da prefeitura municipal de Maracajá.
Valor: R$ 29.970,23 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 14/01/2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

ROSILEIA RAUPP DE BEM MACHADO
JOSÉ LUIZ MACHADO
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 024/2020

Publicação Nº 2343132

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 024/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
Objeto: Objeto do presente contrato a execução dos serviços necessários para a ampliação do Centro de Educação Infantil Margareth Tomasi Rocha, no município de Maracajá/ SC.
Valor: R$ 146.116,77(cento quarenta seis mil, cento e dezesseis reais e setenta e sete centavos)
Vigência: Até 16/11/2020
Data de Assinatura: 20/01/2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
CESAR ROBERTO NETTO PIAZZA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 025/2020

Publicação Nº 2343133

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 025/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: CONSTRUTORA BIFF EIRELI EPP
Objeto: Objeto do presente contrato a execução dos serviços necessários para a ampliação do Centro de Educação Infantil Margareth Tomasi Rocha, no município de Maracajá/ SC.
Valor: R$ 197.599,63(cento noventa sete mil, quinhentos noventa nove reais e sessenta três centavos).
Vigência: Até 16/11/2020
Data de Assinatura: 20/01/2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

CONSTRUTORA BIFF EIRELI EPP
MARCONI BIFF
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 026/2020

Publicação Nº 2343135

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 026/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: RD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Objetivo do presente contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a reforma do prédio que abriga o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Maracajá/SC.
Valor: R$ 47.979,46 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
Vigência: Até 26/09/2020
Data de Assinatura: 23/01/2020

ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal
Contratante

RD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
RUAN CARDOSO DALAZEN
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 027/2020

Publicação Nº 2343136

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 027/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: CIBELI VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: contratação de empresa para o transporte coletivo de estudantes do município de Maracajá que cursam o ensino superior e técnico, para a Universidade do Extremo Sul de Santa Catarina – Unesc, ESUCRI, SATC e CEDUP no Município de Criciúma.
Valor: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatros mil reais).
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 27/01/2020

ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal
Contratante

CIBELI VIAGENS E TURISMO LTDA
MARTA LODETTI PAGANINI DE CARVALHO

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 028/2020

Publicação Nº 2343137

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 028/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: APICEBR COMERCIAL EIRELI
Objeto: aquisição de materiais de limpeza, para atendimento a Rede Municipal de Ensino (Escolas e CEI), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Terceira Idade, Parque Ecológico, Conselho Tutelar, Fundo Municipal de Saúde, Convênio Rádio Patrulha, Centro De Triagem e Resíduos Sólidos e Sede da Administração do município de Maracajá/SC.
Valor: R$ 43.867,62 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2020.

ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal
Contratante

APICEBR COMERCIAL EIRELI SANDRO PIETSCH

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 029/2020

Publicação Nº 2343138

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 029/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Objeto: aquisição de materiais de limpeza, para atendimento a Rede Municipal de Ensino (Escolas e CEI), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Terceira Idade, Parque Ecológico, Conselho Tutelar, Fundo Municipal de Saúde, Convênio Rádio Patrulha, Centro De Triagem e Resíduos Sólidos e Sede da Administração do município de Maracajá/SC.
Valor: R$ 28.008,94 (vinte e oito mil e oito reais e noventa e quatros centavos)
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2020.

ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI JOÃO RODRIGUES JUNIOR
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 030/2020

Publicação Nº 2343139

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato
Espécie: Contrato nº 030/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: MARIA STELA BRISTOT BRINA
Objeto: aquisição de materiais de limpeza, para atendimento a Rede Municipal de Ensino (Escolas e CEI), Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculo, Terceira Idade, Parque Ecológico, Conselho Tutelar, Fundo Municipal de Saúde, Convênio Rádio Patrulha, Centro De Triagem e Resíduos Sólidos e Sede da Administração do município de Maracajá/SC.
Valor: R$ 15.000,59 (quinze mil reais e cinquenta e nove centavos)
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2020.

ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIA STELA BRISTOT BRINA MARIA STELA BRISTOT BRINA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 031/2020

Publicação Nº 2343143

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 031/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: NICOLAU SATURNINO VIEIRA
Objeto: aquisição de materiais de limpeza, para atendimento a Rede Municipal de Ensino (Escolas e CEI), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Terceira Idade, Parque Ecológico, Conselho Tutelar, Fundo Municipal de Saúde, Convênio Rádio Patrulha, Centro De Triagem e Resíduos Sólidos e Sede da Administração do município de Maracajá/SC.
Valor: R$ 26.071,40 (vinte e seis mil e setenta e um reais e quarenta centavos)
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2020.

ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NICOLAU SATURNINO VIEIRA NADINE ALBERTON VIEIRA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 032/2020

Publicação Nº 2343144

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 032/2020.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: RAC – SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL PARA DISPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Objeto: prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos, com fornecimento de 02 (duas) caixas estacionárias em sistema de comodato, a serem transportados do Centro de Triagem e Resíduos Sólidos, localizado na Estrada Geral, s/nº, Bairro Espigão Grande, no município de Maracajá, até o Aterro industrial da RAC Saneamento, localizado à Rodovia BR 101, Km 389, Bairro Poço Oito, Cidade de Içara/SC.
Valor: R$ 17.472,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais).
Vigência: Até 31/12/2020
Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2020.

ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAC – SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL PARA DISPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA RODOLFO BACK LOCH
CONTRATADA

EXTRATO DISTRATO Nº 74/2019

Publicação Nº 2342941

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Distrato

Espécie: DISTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL
DE SANTA CATARINA - EPAGRI
Objeto: Objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela contratada aos agricultores do município de Maracajá, para o ano de 2020, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT.
Valor: R$ 27.789,36 (vinte e sete mil setecentos oitenta nove reais e trinta e seis centavos).
Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2020

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

EDSON BORBA TEIXEIRA
CONTRATADA

Maravilha

Prefeitura

EXTRATO ABERTURA PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO 174/2019

Publicação Nº 2342865

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 174/2019 – Modalidade de Tomada Preços n. 026/2019.
O Secretario de Indústria, Comércio e Turismo de Maravilha - SC, GELSON ROSSETTO, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07/02/2020, com início às 09h, Sessão Pública para a fase de abertura e julgamento das propostas, das empresas habilitadas. Qualquer informação, poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Maravilha - SC, 05 de fevereiro de 2020.
GELSON ROSSETTO – Secretário de Indústria, Comércio e Turismo de Maravilha.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 024/2020

Publicação Nº 2343523

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 024/2020 – Modalidade Dispensa por Inexigibilidade n. 004/2020
Chamada Pública n. 005/2019
Contrato Administrativo n. 027/2020
Contratada: Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha.
A Senhora Secretária de Saúde e Saneamento de Maravilha - SC, MIRIANE SARTORI, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Inexigibilidade, para a prestação de serviço de assistência médico-hospitalar na especialidade de procedimentos cirúrgicos em geral. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 04 de fevereiro de 2020. MIRIANE SARTORI – Secretária de Saúde e Saneamento.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 025/2020

Publicação Nº 2344006

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 025/2020 – Modalidade Dispensa por Inexigibilidade n. 005/2020
Chamada Pública n. 005/2019
Contrato Administrativo n. 028/2020
Contratadas: Ceadi – Centro Avançado de Diagnóstico por Imagem S/S LTDA.
A Senhora Secretária de Saúde e Saneamento de Maravilha - SC, MIRIANE SARTORI, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Inexigibilidade, para a prestação de serviço médicos para exames de ultrassonografia e densitometria óssea, para atender a demanda do Município de Maravilha - SC. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 05 de fevereiro de 2020. MIRIANE SARTORI – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Marema

Prefeitura

DECRETO 022/2020

Publicação Nº 2344110

decreto N. 022-2020
de 30/01/2020
HOMOLOGA REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI (AMAI) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADILSON BARELLA, Prefeito do Município de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 2º da Lei Municipal n. 1.116/2017 de 13/04/2017

DECRETO
Art. 1º. Fica Homologado o valor repassado a título de contribuição financeira a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI (AMAI), portadora do CNPJ nº 83.678.086/0001-33, conforme valor estabelecido na Resolução nº 004/2020 do Presidente da entidade, fixada em Assembeia Geral dos Municípios, no valor mensal de R$ 6.267,00 (seis mil, duzentos e sessenta e sete reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente com previsão para os demais exercícios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de janeiro de 2020.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

Massaranduba

Prefeitura

CRC 2020 - DANIELE DAGIOS

Publicação Nº 2344116

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL:	DANIELE DAGIOS	
CNPJ:	12.942.081/0001-28	
ENDEREÇO:	RUA PARANAGUÁ, NÚMERO 295, BAIRRO NOVA BRASÍLIA	
CEP: 89.213-320	MUNICÍPIO: JOINVILLE	UF: SC

RAMO:
MATERIAL MÉDICO-ODONTO-HOSP.

DOCUMENTOS:

CERTIDÃO	N° DOCUMENTO	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	63303/2020	02/01/2020	29/06/2020
CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL	200140000155970	02/01/2020	02/03/2020
CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL	CE45.5011.28DB.33DF	23/12/2019	20/06/2020
CERTIDAO NEGATIVA FGTS	202001250410555831621 9	25/01/2020	23/02/2020
CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL	82110/2019	12/11/2019	10/02/2020
FALENCIA E CONCORDATA	7165117	30/01/2020	30/03/2020

CERTIFICO que a empresa acima está inscrita no cadastro de fornecedores da PREFEITURA DE MASSARANDUBA, em consequência, habilitada a participar de licitações, nos termos das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, ressalvada outras exigências complementares no respectivo edital.
DATA DE EMISSÃO: 05/02/2020
VALIDADE ATÉ: 31/12/2020

MAYARA RAIMONDI MARTINA
Gerência de Licitações e Contratos
CPF: 092.860.619-86

DECRETO Nº 4110 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2342951

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

DECRETO Nº 4110 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Abre créditos adicionais suplementares

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC)**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2060 de 17 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento de 2020 no valor de R$ 6.351,56 (seis mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) no programa discriminado do Anexo I.

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º, são oriundos do excesso de arrecadação no exercício, conforme artigo 43, parágrafo 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 17 de janeiro de 2020.

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA
Planejamento e Orçamento
Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos
Data Inicial: 17/01/2020 Data Final: 17/01/2020 LOA: 2020

ANEXO I

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA
Lei: 2060/2019 **Decreto: 4110/2020** **Data Lançamento: 17/01/2020**
Data Lei: **Data Decreto: 17/01/2020** **Código da Suplementação: 3**

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	202	09.001.0010.0304.0030.2104.3339000000000000000	01005000	391,00
1	Suplementar	199	09.001.0010.0304.0030.2104.3319000000000000000	01005000	5.960,56
				Total do Lote	**6.351,56**
				Total	6.351,56

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Excesso		4112101110100000000	01005000	6.351,56
			Total	6.351,56

Anulação: 0,00 **Excesso:** 6.351,56
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00
Convênio: 0,00

Total Geral
Anulação : 0,00 **Excesso:** 6.351,56 **Transposição Incremento:** 0,00 **Convênio:** 0,00
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00 **Transposição Decremento:** 0,00

Resumo por Vínculos
Tipo: Ordinário

Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
1005000	Taxa Vigilância Sanitária	0,00	0,00	6.351,56	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Tipo: Ordinário	**0,00**	**0,00**	**6.351,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral	**0,00**	**0,00**	**6.351,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DECRETO Nº 4111 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2342965

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

DECRETO Nº 4111 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Abre créditos adicionais suplementares

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC)**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2060 de 17 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento de 2020 no valor de R$ 3.226.698,18 (Três milhões, duzentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) no programa discriminado do Anexo I.

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º, são oriundos do superávit financeiro do Município verificado no exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 17 de janeiro de 2020.

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

MUNICIPIO DE MASSARANDUBA

Planejamento e Orçamento

Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos

Data Inicial: 17/01/2020 Data Final: 17/01/2020 LOA: 2020

ANEXO I

Entidade: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA

Lei: 2060/2019 **Decreto: 4111/2020** **Data Lançamento: 17/01/2020**

Data Lei: **Data Decreto: 17/01/2020** **Código da Suplementação: 6**

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	318	07.001.0015.0451.0103.1020.3449000000000000000	03340100	29.824,10
1	Suplementar	319	07.001.0015.0451.0103.1020.3449000000000000000	03000000	10.645,31
				Total do Lote	**40.469,41**
3	Suplementar	328	06.002.0004.0129.0010.2013.3339000000000000000	03000000	2.420,93
				Total do Lote	**2.420,93**
4	Suplementar	329	07.001.0006.0181.0012.2017.3339000000000000000	03110100	2.948,58
				Total do Lote	**2.948,58**
5	Suplementar	319	07.001.0015.0451.0103.1020.3449000000000000000	03000000	830,43
				Total do Lote	**830,43**
6	Suplementar	330	07.001.0015.0451.0103.1020.3449000000000000000	03830100	2.941.986,08
				Total do Lote	**2.941.986,08**
7	Suplementar	331	11.001.0004.0127.0018.2070.3337100000000000000	03000000	30.622,83
				Total do Lote	**30.622,83**
8	Suplementar	333	08.001.0012.0365.0035.2049.3339000000000000000	03370100	17.099,80
				Total do Lote	**17.099,80**
9	Suplementar	335	08.001.0027.0812.0024.1067.3449000000000000000	03000000	190.320,12
				Total do Lote	**190.320,12**
				Total	3.226.698,18

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Superávit			03340100	29.824,10
Superávit			03000000	10.645,31
Superávit			03000000	2.420,93
Superávit			03110100	2.948,58
Superávit			03000000	830,43
Superávit			03830100	2.941.986,08
Superávit			03000000	30.622,83
Superávit			03370100	17.099,80
Superávit			03000000	190.320,12
			Total	3.226.698,18

Anulação:	0,00	**Excesso:**	0,00
Superávit:	3.226.698,18	**Op. de Crédito:**	0,00
Convênio:	0,00		

Total Geral

Anulação :	0,00	**Excesso:**	0,00	**Transposição Incremento:**	0,00	**Convênio:**	0,00
Superávit:	3.226.698,18	**Op. de Crédito:**	0,00	**Transposição Decremento:**	0,00		

Resumo por Vínculos

Tipo: Ordinário

Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
3000000	Recursos Ordinários	0,00	234.839,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Tipo: Ordinário	**0,00**	**234.839,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Tipo: Vinculado

Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
3110100	Convênio de Trânsito - Policia Civil	0,00	2.948,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3340100	Transf.Convênios-União/Outros não Rel	0,00	29.824,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3370100	Prog.Dinheiro Direto na Escola PDDE	0,00	17.099,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3830100	Oper. Créd. Interna - BRDE(Prodetur)	0,00	2.941.986,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Tipo: Vinculado	**0,00**	**2.991.858,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral	**0,00**	**3.226.698,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DECRETO Nº 4112 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2342970

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

DECRETO Nº 4112 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Abre créditos adicionais suplementares

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC)**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2060 de 17 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento de 2020 no valor de R$ 2.317.357,45 (Dois milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) no programa discriminado do Anexo I.

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º, são oriundos do excesso de arrecadação no exercício, conforme artigo 43, parágrafo 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 17 de janeiro de 2020.

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
Planejamento e Orçamento
Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos
Data Inicial: 17/01/2020 Data Final: 17/01/2020 LOA: 2020

ANEXO I

Entidade: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
Lei: 2060/2019 **Decreto: 4112/2020** **Data Lançamento: 17/01/2020**
Data Lei: **Data Decreto: 17/01/2020** **Código da Suplementação: 7**

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
7	Suplementar	51	07.001.0015.0451.0103.1020.3449000000000000000	01830000	2.317.357,45
				Total do Lote	**2.317.357,45**
				Total	2.317.357,45

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Excesso		4211200110000000000	01830000	2.317.357,45
			Total	2.317.357,45

Anulação: 0,00 **Excesso:** 2.317.357,45
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00
Convênio: 0,00

Total Geral
Anulação : 0,00 **Excesso:** 2.317.357,45 **Transposição Incremento:** 0,00 **Convênio:** 0,00
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00 **Transposição Decremento:** 0,00

Resumo por Vínculos
Tipo: Vinculado

Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
1830000	Oper. Créd. Interna - Outros Programas	0,00	0,00	2.317.357,45	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Tipo: Vinculado	**0,00**	**0,00**	**2.317.357,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral	**0,00**	**0,00**	**2.317.357,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DECRETO Nº 4113 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2342975

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

DECRETO Nº 4113 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Abre créditos adicionais suplementares

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC)**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2060 de 17 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento de 2020 no valor de R$ 83.153,05 (Oitenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e cinco centavos) no programa discriminado do Anexo I.

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º, são oriundos do superávit financeiro do Município verificado no exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 17 de janeiro de 2020.

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
Planejamento e Orçamento
Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos
Data Inicial: 17/01/2020 Data Final: 17/01/2020 LOA: 2020

ANEXO I

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA
Lei: 2060/2019 **Decreto: 4113/2020** **Data Lançamento: 17/01/2020**
Data Lei: **Data Decreto: 17/01/2020** **Código da Suplementação: 4**

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	324	09.001.0010.0304.0030.2104.3339000000000000000	03000000	391,00
1	Suplementar	323	09.001.0010.0304.0030.2104.3319000000000000000	03000000	5.960,56
				Total do Lote	**6.351,56**
2	Suplementar	325	09.002.0010.0301.0026.2101.3319000000000000000	03380120	28.209,36
2	Suplementar	326	09.002.0010.0301.0026.2101.3339000000000000000	03380120	2.346,00
				Total do Lote	**30.555,36**
3	Suplementar	326	09.002.0010.0301.0026.2101.3339000000000000000	03380120	5.389,00
3	Suplementar	325	09.002.0010.0301.0026.2101.3319000000000000000	03380120	19.692,22
				Total do Lote	**25.081,22**
4	Suplementar	325	09.002.0010.0301.0026.2101.3319000000000000000	03380120	1.000,00
				Total do Lote	**1.000,00**
5	Suplementar	325	09.002.0010.0301.0026.2101.3319000000000000000	03380120	16.947,64
				Total do Lote	**16.947,64**
6	Suplementar	334	09.002.0010.0301.0026.2101.3339000000000000000	03381300	3.217,27
				Total do Lote	**3.217,27**
				Total	83.153,05

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Superávit			03000000	6.351,56
Superávit			03380120	30.555,36
Superávit			03380120	25.081,22
Superávit			03380120	1.000,00
Superávit			03380120	16.947,64
Superávit			03381300	3.217,27
		Total		83.153,05

Anulação: 0,00 **Excesso:** 0,00
Superávit: 83.153,05 **Op. de Crédito:** 0,00
Convênio: 0,00

Total Geral
Anulação : 0,00 **Excesso:** 0,00 **Transposição Incremento:** 0,00 **Convênio:** 0,00
Superávit: 83.153,05 **Op. de Crédito:** 0,00 **Transposição Decremento:** 0,00

Resumo por Vínculos

Tipo: Ordinário

Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
3000000	Recursos Ordinários	0,00	6.351,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Tipo: Ordinário	**0,00**	**6.351,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Tipo: Vinculado

Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
3380120	Piso atenção Básica - PAB Incremento/Bancada	0,00	73.584,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3381300	Transf. Educação e Formação em Saúde - SUS/União	0,00	3.217,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Tipo: Vinculado	**0,00**	**76.801,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral	**0,00**	**83.153,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DECRETO Nº 4114 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2342980

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

DECRETO Nº 4114 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Abre créditos adicionais suplementares

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC)**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2060 de 17 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no Orçamento de 2020 no valor de R$ 97.894,45 (noventa e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) nos programas discriminados dos Anexos I.

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º, são oriundos da anulação parcial ou total de dotação orçamentária conforme artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 17 de janeiro de 2020.

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

MUNICIPIO DE MASSARANDUBA

Planejamento e Orçamento

Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos

Data Inicial: 02/01/2020 Data Final: 02/01/2020 LOA: 2020

ANEXO I

Entidade: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA

Lei: 2060/2019 **Decreto: 4114/2020** **Data Lançamento: 17/01/2020**

Data Lei: **Data Decreto: 17/01/2020** **Código da Suplementação: 8**

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	180	08.001.0027.0812.0024.2068.3449000000000000000	01000000	39.500,00
				Total do Lote	**39.500,00**
2	Suplementar	148	08.001.0012.0365.0035.2049.3339000000000000000	01010000	20.320,00
				Total do Lote	**20.320,00**
3	Suplementar	26	06.002.0004.0129.0010.2013.3317100000000000000	01000000	10.367,64
				Total do Lote	**10.367,64**
4	Suplementar	284	11.001.0004.0127.0018.2070.3317100000000000000	01000000	6.971,99
				Total do Lote	**6.971,99**
5	Suplementar	293	12.001.0028.0845.0107.0001.3335000000000000000	01000000	20.734,82
				Total do Lote	**20.734,82**
				Total	97.894,45

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Anulação	179	08.001.0027.0812.0024.2068.3339000000000000000	01000000	39.500,00
Dotação				
Anulação	146	08.001.0012.0365.0035.2049.3319000000000000000	01010000	20.320,00
Dotação				
Anulação	30	06.002.0004.0129.0010.2013.3339000000000000000	01000000	10.367,64
Dotação				
Anulação	287	11.001.0004.0127.0018.2070.3339000000000000000	01000000	6.971,99
Dotação				
Anulação	294	12.001.0028.0845.0107.0001.3337100000000000000	01000000	20.734,82
Dotação				
			Total	97.894,45

Anulação: 97.894,45 **Excesso:** 0,00

Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00

Convênio: 0,00

Total Geral

Anulação : 97.894,45 **Excesso:** 0,00 **Transposição Incremento:** 0,00 **Convênio:** 0,00

Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00 **Transposição Decremento:** 0,00

Resumo por Vínculos

Tipo: Ordinário

Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
1000000	Recursos Ordinários	77.574,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Tipo: Ordinário	**77.574,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Tipo: Vinculado

Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
1010000	Receitas de Impostos - Educação	20.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Tipo: Vinculado	**20.320,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral	**97.894,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 259.2019 PP 259.2019 (PMM)

Publicação Nº 2342827

Massaranduba, 05 de fevereiro de 2020.
Ref.: Processo Licitatório n° 259/2019 – Pregão Presencial nº 259/2019 – SRP
Recorrente: REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO EIRELI

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
O Recurso supracitado foi encaminhado a este Prefeito Municipal para Decisão Hierárquica de acordo com o que preceitua o § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, em observância às competências normativas conferidas a mim, passo a analisar para ao final decidir da seguinte forma:

I – DA ANÁLISE DO RECURSO
De acordo com a fundamentação do Pregoeiro, em sua decisão, a Recorrente apresentou recurso tempestivo, pugnando pela sua habilitação, bem como pela desclassificação da empresa Roselene Marli Hang ME, para posterior homologação do procedimento a seu prol.

Compulsados os autos, verifica-se que a habilitação da empresa Roselene Marli Hang ME se deu em estrito cumprimento e observância as exigências previsas no edital do certame, uma vez que o Pregoeiro agiu no seu poder-dever de diligência, visto que a documentação apresentada detinha probabilidade de estar correta, porém, necessitava de complementação.

Ainda que assim não fosse, também há orientação da FECAM para que se proceda dessa forma, bem como diversas orientações dos tribunais superiores, tanto judiciais quanto de contas.

Não restam dúvidas que o município agiu em observância aos princípios que regem o processo licitatório, bem como impedindo o formalismo exacerbado respeitando a vinculação ao instrumento convocatório e as orientações jurisprudenciais.

Sendo assim, confirmo a motivação utilizada no julgamento do recurso pelo Pregoeiro e, dessa forma, não se entrevê a viabilidade no pedido do Recorrente, tão pouco lhe assiste as razões apresentadas em seus argumentos.

II – DA DECISÃO
Diante de todo o exposto e pelas fundamentações supra, e utilizando e acompanhando a motivação aliunde apresentada pelo Pregoeiro oficial no julgamento do recurso, RECEBO o recurso e NEGO seu provimento, mantendo a habilitação da empresa Roselene Hang ME.

ARMINDO SESAR TASSI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO 09.2020 TP 09.2020 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA EMEF ALTO LUÍS ALVES

Publicação Nº 2343297

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que, conforme dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes e pertinentes à matéria, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS objetivando a EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA EMEF ALTO LUÍS ALVES.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 21/02/2020.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h15min do dia 21/02/2020.

INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, situada na Rua 11 de Novembro, número 2.765, bairro Centro, ou através do site: www.massaranduba.atende.net
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 14.2020 TP 14.2020 - REFORMA NA EMEF PE. BRUNO LINDEN (ADEQUAÇÕES - ACESSIBILIDADE E PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO)

Publicação Nº 2343430

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que, conforme dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes e pertinentes à matéria, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS objetivando a EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA NA EMEF PE. BRUNO LINDEN (ADEQUAÇÕES - ACESSIBILIDADE E PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO).

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 21/02/2020.
ABERTURA DA SESSÃO: 13h45min do dia 21/02/2020.

INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, situada na Rua 11 de Novembro, número 2.765, bairro Centro, ou através do site: www.massaranduba.atende.net
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

Câmara Municipal

CONTRATO Nº007/2020 MERCADO SPÉZIA

Publicação Nº 2342982

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Contrato Nº: 007/2020
Processo: Dispensa Nº.005/2020
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Objeto: Fornecimento de diversos gêneros de alimentação (água mineral, café, açúcar, leite) e materiais de copa e cozinha (coador de papel) para manutenção da copa da Câmara de Vereadores de Massaranduba, durante o exercício 2020.
Fornecedor: MERCADO SPÉZIA LTDA EPP
Valor: R$ 6.837,65 (Seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 05/02/2020 a 31/12/2020.

Matos Costa

Prefeitura

CONVOCAÇÃO 02/2020 TESTE SELETIVO 02/2019

Publicação Nº 2344257

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo n.º 02/2019, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos no prazo de até 02 (dois) dias, munidos da documentação exigida, para fins de contratação/admissão no cargo para os quais foram classificados.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Nº Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
127	DANIELA ALINE PETRY FERRARI	5,95	2°

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
40	FRANÇOICE DE LIMA	7,65	1°

O não comparecimento no prazo acima estipulado caracterizará desistência por parte do candidato, e será convocado o candidato imediatamente classificado na seq-ência do certame.

Matos Costa, 06 de Fevereiro de 2020.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA 157/2020

Publicação Nº 2343537

PORTARIA Nº 157/2020 – De 03 de Fevereiro de 2020.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor RODRIGO DE PAULA, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de MOTORISTA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2018/2019, a serem gozadas entre os dias 03.02.2020 a 03.03.2020, de conformidade com o insculpido no art. 107, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 03 de Fevereiro de 2020.

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

PORTARIA 158/2020

Publicação Nº 2343543

PORTARIA Nº 158/2020 – De 03 de Fevereiro de 2020.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARIO BENDLIN NETO, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional PROFISSIONAL na categoria funcional de ODONTOLOGO II, 10 (dez) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2018/2019, a serem gozadas entre os dias 03.02.2020 a 12.02.2020, de conformidade com o insculpido no art. 107,da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 03 de Fevereiro de 2020.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

PORTARIA 159/2020

Publicação Nº 2343558

PORTARIA Nº 159/2020 – De 03 de Fevereiro de 2020.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional TECNICO na categoria funcional de TECNICO EM INFORMATICA, designado para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS, 10 (dez) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2018/2019, a serem gozadas entre os dias 03.02.2020 a 12.02.2020, de conformidade com o insculpido no art. 107,da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 03 de Fevereiro de 2020.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

PORTARIA 160/2020

Publicação Nº 2343564

PORTARIA Nº 160/2020 – De 03 de Fevereiro de 2020.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora PATRICIA APARECIDA SANDAK, investida no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 10 (dez) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, a serem gozadas entre os dias 03.02.2020 a 12.02.2020, de conformidade com o insculpido no art. 107,da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 03 de Fevereiro de 2020.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

PORTARIA 161/2020

Publicação Nº 2343569

PORTARIA Nº 161/2020 – De 03 de Fevereiro de 2020.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora SUZIMARI NORONHA DE FREITAS, investida no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 26.06.2012 a 26.06.2017 a serem gozados entre os dias 03.02.2020 á 03.03.2020, de conformidade com o insculpido no art. 131, e no art. 135, da Lei Complementar nº. 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 03 de Fevereiro de 2020.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

PORTARIA 162/2020

Publicação Nº 2343573

PORTARIA Nº 162/2020 – De 03 de Fevereiro de 2020.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora JEANE CRISTINA BENDLIN, investida no cargo de provimento em carreira do grupo ocupacional PROFISSIONAL na categoria funcional de ENFERMEIRA , 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o insculpido no art. 128, da Lei Complementar n.º023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 03 de Fevereiro de 2020.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

PORTARIA 163/2020

Publicação Nº 2343574

PORTARIA Nº 163/2020 – De 03 de Fevereiro de 2020.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR por prazo determinado a Senhorita GABRIELA SCHORR DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em Carreira do MAGISTERIO do Grupo Ocupacional do MAGISTERIO COM HABILITAÇÃO para a categoria funcional de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, ficando a mesma designada para

desempenhar suas funções junto as Escolas Municipais da sede do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 03 de Fevereiro de 2020.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

PORTARIA 164/2020

Publicação Nº 2343580

PORTARIA Nº 164/2020 – De 03 de Fevereiro de 2020.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR por prazo determinado a Senhorita ANA LUCIA SZCZOTKA, para ocupar o cargo de provimento em Carreira do MAGISTERIO do Grupo Ocupacional do MAGISTERIO COM HABILITAÇÃO para a categoria funcional de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, ficando a mesma designada para desempenhar suas funções junto as Escolas Municipais da sede do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 03 de Fevereiro de 2020.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

PORTARIA 165/2020

Publicação Nº 2343583

PORTARIA Nº 165/2020 – De 03 de Fevereiro de 2020.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR por prazo determinado a Senhora SUELY DE JESUS BENDLIN, para ocupar o cargo de provimento em Carreira do MAGISTERIO do Grupo Ocupacional do MAGISTERIO COM HABILITAÇÃO para a categoria funcional de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, ficando a mesma designada para desempenhar suas funções junto as Escolas Municipais da sede do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 03 de Fevereiro de 2020.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

PORTARIA 166/2020

Publicação Nº 2343587

PORTARIA Nº 166/2020 – De 03 de Fevereiro de 2020.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora NILSE GIELINSKI, investida no cargo de provimento em carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o insculpido no art. 128, da Lei Complementar n.º023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 03 de Fevereiro de 2020.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 005/2020

Publicação Nº 2343892

PORTARIA Nº 005/2020
O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Matos Costa Estado de Santa Catarina, no uso de Suas atribuições legais que são delegadas pela Lei Orgânica do Município 859 de 18 de abril de 1997, e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora KÁTIA APARECIDA SIKORSKI, portadora do CPF nº 040.464.599-21, investida no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar nível CC3 da Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa – SC, para ocupar o cargo de responsável pelo setor de compras desta câmara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Vereadores de Matos Costa - SC; em 02 de janeiro de 2020.

João Moraes Júnior Presidente		João Hoflinger Primeiro Secretário

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM Cassiano de Freitas Diretor Geral		Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM Danieli de Souza Machado Diretor Financeiro

Meleiro

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº 001-2020

Publicação Nº 2343323

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 001/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (óleo diesel), PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2020.
Valor: R$ 1.010.175,00 (um milhão dez mil e cento e setenta e cinco reais).
Vigência: Início: 09/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 09 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 001-2020 - SAMAE

Publicação Nº 2343401

Estado de Santa Catarina
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 001/2020
Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MELEIRO
Contratado: QUIMITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MELEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
Valor: R$ 99.296,00 (noventa e nove mil duzentos e noventa e seis reais)
Vigência: Início: 07/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 07 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 001-2020 - SAÚDE

Publicação Nº 2343403

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 001/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (óleo diesel), PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2020.
Valor: R$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: Início: 09/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 09 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 002-2020

Publicação Nº 2343325

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 002/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: COMÉRCIO DE CARNES DELLA GUSTINA LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O ANO LETIVO DE 2020.
Valor: R$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).
Vigência: Início: 09/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 09 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 002-2020 - SAÚDE

Publicação Nº 2343406

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 002/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: AUTO POSTO MELEIRO LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
Valor: R$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais)
Vigência: Início: 17/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 17 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 003-2020

Publicação Nº 2343327

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 003/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O ANO LETIVO DE 2020.
Valor: R$ 27.172,75 (vinte e sete mil cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: Início: 09/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 09 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 003-2020 - SAÚDE

Publicação Nº 2343409

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 003/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA SEREM UTILIZADOS EM PACIENTES ATENDIDOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELEIRO NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Valor: R$ 94.741,50 (noventa e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: Início: 22/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 22 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 004-2020

Publicação Nº 2343329

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 004/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: EDEMILSON MICHELS PADARIA E CONFEITARIA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O ANO LETIVO DE 2020.
Valor: R$ 31.475,00 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais
Vigência: Início: 09/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 09 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 004-2020 - SAÚDE

Publicação Nº 2343413

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 004/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DE USO ADULTO, PARA ASSISTÊNCIA A PESSOAS IDOSAS E ACAMADAS DO MUNICÍPIO DE MELEIRO/SC, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I DESTE EDITAL.
Valor: R$ 10.057,00 (dez mil cinquenta e sete reais).
Vigência: Início: 28/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 28 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 005-2020

Publicação Nº 2343331

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 005/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: POLPAS E SUCOS ROS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS NATURAIS LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O ANO LETIVO DE 2020.
Valor: R$ 44.130,00 (quarenta e quatro mil cento e trinta reais)
Vigência: Início: 09/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 09 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 005-2020 - SAÚDE

Publicação Nº 2343416

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 005/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: MAYCON WILL EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DE USO ADULTO, PARA ASSISTÊNCIA A PESSOAS IDOSAS E ACAMADAS DO MUNICÍPIO DE MELEIRO/SC, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I DESTE EDITAL.
Valor: R$ 14.365,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: Início: 28/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 28 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 006-2020

Publicação Nº 2343333

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 006/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: JOSÉ AMBONI PRESA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O ANO LETIVO DE 2020.
Valor: R$ 239.434,00 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais).
Vigência: Início: 09/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 09 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 006-2020 - SAÚDE

Publicação Nº 2343420

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 006/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DE USO ADULTO, PARA ASSISTÊNCIA A PESSOAS IDOSAS E ACAMADAS DO MUNICÍPIO DE MELEIRO/SC, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I DESTE EDITAL.
Valor: R$ 14.416,00 (quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais)
Vigência: Início: 28/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 28 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 007-2020

Publicação Nº 2343335

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 007/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ROSILÉIA RAUPP DE BEM MACHADO ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O ANO LETIVO DE 2020.
Valor: R$ 32.643,45 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: Início: 09/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 09 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 007-2020 - SAÚDE

Publicação Nº 2343423

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 007/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "BÁSICOS" E "NÃO BÁSICOS" DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC - CIS/AMESC, VISANDO A MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA.
Valor: R$ 333.300,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos reais)
Vigência: Início: 30/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 008-2020

Publicação Nº 2343336

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 008/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: APICEBR COMERCIAL EIRELI EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
Valor: R$ 18.877,60 (dezoito mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Vigência: Início: 14/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 14 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 009-2020

Publicação Nº 2343338

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 009/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
Valor: R$ 51.090,40 (cinquenta e um mil noventa reais e quarenta centavos).
Vigência: Início: 14/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 14 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 010-2020

Publicação Nº 2343340

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 010/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
Valor: R$ 19.876,55 (dezenove mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: Início: 14/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 14 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 011-2020

Publicação Nº 2343342

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 011/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: NICOLAU SATURNINO VIEIRA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
Valor: R$ 6.515,79 (seis mil quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos)
Vigência: Início: 14/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 14 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 012-2020

Publicação Nº 2343344

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 012/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ORLEANS INFORMÁTICA EIRELI EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
Valor: R$ 9.414,50 (nove mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
Vigência: Início: 14/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 14 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 013-2020

Publicação Nº 2343345

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 013/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: SUL BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
Valor: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)
Vigência: Início: 14/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 14 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 014-2020

Publicação Nº 2343348

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 014/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: AUTO POSTO MELEIRO LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
Valor: R$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais).
Vigência: Início: 17/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 17 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 015-2020

Publicação Nº 2343355

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 015/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E PARA AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
Valor: R$ 38.722,90 (trinta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e noventa centavo).
Vigência: Início: 22/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 22 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 016-2020

Publicação Nº 2343359

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 016/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: JOSÉ AMBONI PRESA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E PARA AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
Valor: R$ 159.071,70 (cento e cinquenta e nove mil setenta e um reais e setenta centavos)
Vigência: Início: 22/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 22 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 017-2020

Publicação Nº 2343362

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 017/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: L.T. SERRANO DISTRIBUIDORA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E PARA AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
Valor: R$ 6.879,00 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais).
Vigência: Início: 22/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 22 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 018-2020

Publicação Nº 2343364

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 018/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: M.D.A ARMARINHOS LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E PARA AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
Valor: R$ 13.422,50 (treze mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: Início: 22/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 22 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 019-2020

Publicação Nº 2343368

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 019/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: NICOLAU SATURNINO VIEIRA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E PARA AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
Valor: R$ 73.191,70 (setenta e três mil cento e noventa e um reais e setenta centavos).
Vigência: Início: 22/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 22 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 020-2020

Publicação Nº 2343370

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 020/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ORLEANS INFORMÁTICA EIRELI EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E PARA AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
Valor: R$ 10.735,25 (dez mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: Início: 22/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 22 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 021-2020

Publicação Nº 2343378

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 021/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: SUL & LIMP PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E PARA AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
Valor: R$ 19.191,00 (dezenove mil cento e noventa e um reais).
Vigência: Início: 22/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 22 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 022-2020

Publicação Nº 2343381

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 022/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: TIAGO TEODORO LONGARETTI MEI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO URBANO, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MELEIRO, CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
Valor: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
Vigência: Início: 23/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 23 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 023-2020

Publicação Nº 2343383

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 023/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA INGLESA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES EDUCATIVAS DOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO DOS PROFESSORES QUE ATUAM NESSA ETAPA ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
Valor: R$ 19.740,00 (dezenove mil setecentos e quarenta reais).
Vigência: Início: 23/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 23 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 024-2020

Publicação Nº 2343387

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 024/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: BRITAGEM BOSA LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE SEIXO ROLADO VISANDO O ATENDIMENTO DO CONVENIO Nº 2019TR001288, QUE JUNTOS CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA E O MUNICIPIO DE MELEIRO.
Valor: R$ 20.225,62 (vinte mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: Início: 29/01/2020 Término: 31/12/2020.
Data da assinatura: 29 de janeiro de 2020.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2020

Publicação Nº 2343977

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20/02/2020, às 14:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020, tem por objetivo a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA/CAÇAMBA PARA CAMINHAO BASCULANTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.
A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371 – Meleiro/SC, no horário das 7:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através do site www.meleiro.sc.gov.br .

Meleiro/SC, 05 de fevereiro de 2020.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2020

Publicação Nº 2343979

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO N.º 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21/02/2020, às 14:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020, tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para a possível e futura aquisição de materiais (macadame, bica corrida, etc) para serem utilizados na pavimentação de ruas e estradas vicinais do município de Meleiro, conforme anexo I termo de referencia, do presente edital. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371 – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone (48) 3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através do site www.meleiro.sc.gov.br

Meleiro/SC, 05 de fevereiro de 2020.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047-2020

Publicação Nº 2342598

PORTARIA n.º 047/2020
DÁ NOVA REDAÇÃO À PORTARIA Nº 044/2020.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital nº 002/2019 – Educação, resolve:

ALTERAR
Art. 1.º A carga horária da servidora PAULA BEATRIZ CONTI RÉUS, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, na E.E.B.M. Prefeito Luiz de Pelegrini.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04/02/2020.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 044/2020.

Meleiro, 05 de Fevereiro de 2020.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 048-2020

Publicação Nº 2342600

PORTARIA nº 048/2020
TRATA DA EXONERAÇÃO DE MOTORISTA DO SAMU.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações e Lei Complementar nº 031/2010 e suas alterações e Lei nº 1802/2019 de 27 de Fevereiro de 2019 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1º - A pedido a Senhora LUCIANA LESSA BITENCOURT, do cargo de Motorista-SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 05 de Fevereiro de 2020.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado em publicado nesta Secretaria em data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Modelo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Publicação Nº 2343749

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação

Processo Nº: 162/2020
Modalidade: Pregão Nº 008/2020
Tipo: Menor preço - Unitário por Item

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATUAR EM OFICINA DE DANÇA, COM CRIANÇAS ADOLESCENTES E IDOSOS E PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS COM IDOSOS
Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2020
Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00, ou pelo site www.modelo.sc.gov.br

Modelo/SC 05/02/20.
Aldecir Antonio Bolis
Prefeito Municipal em Exercicio

DECRETO 013/2020

Publicação Nº 2344564

DECRETO Nº 013/2020 DE 22 de JANEIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OTAVIO TIMM, PARA CARGO EM COMISSÃO, NO MUNICIPIO DE MODELO SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, em exercício no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2397/2019, 1960/2010 e suas alterações, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado nesta data o Sr. OTAVIO TIMM portador do CPF nº 607.108.xxx-xx, RG 2.034.xxx, para desempenho do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO – com lotação no Departamento de Estradas de Rodagem, vinculado à Diretoria do Departamento do Município de Modelo – SC.

Art. 2º - O servidor nomeado por meio deste decreto, perceberá a remuneração do cargo, nível CC-06, do quadro de servidores Cargos em Comissão, do Município de Modelo - SC, com dedicação integral.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo, aos 22 de janeiro de 2020
ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Registrado e publicado na data supra:

Janice Martini Muller
Secretaria Municipal da Administração

CIENTE:
OTAVIO TIMM
TERMO DE POSSE 006/2020
REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO 013/2020
Cargo em Comissão: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO

Aos vinte e dois dias de janeiro de 2020, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC, compareceu o Sr.

OTAVIO TIMM, portador do CPF nº 607.108.XXX-XX, a fim de tomar posse no cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, conforme nomeação de que dispõe o Decreto nº 013/2020, com lotação no Departamento Municipal de Estradas.
Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.
Apresentou laudo médico expedido por profissional autorizado pelo município onde foi julgado apto físico e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.
Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:
"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeado e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos".

Fica registrada nesta data, a entrada em exercício no cargo conforme nomeação e posse.

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo - SC, aos 22 de janeiro de 2020
OTAVIO TIMM
Servidor

Aldecir Antonio Bolis
Prefeito Municipal

DECRETO 017/2020

Publicação Nº 2344566

DECRETO Nº 017/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE OTAVIO TIMM, PARA CARGO EM COMISSÃO, NO MUNICIPIO DE MODELO SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, em exercício no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2397/2019, 1960/2010 e suas alterações, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 03.02.2020 o Sr. OTAVIO TIMM portador do CPF nº 607.108.xxx-xx, RG 2.034.xxx, do cargo em comissão do Município de Modelo – SC, nomeado através do Decreto 013/2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo, aos 22 de janeiro de 2020
ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Registrado e publicado na data supra:

Janice Martini Muller
Secretaria Municipal da Administração

CIENTE:
OTAVIO TIMM

DECRETO 027/2020

Publicação Nº 2344567

DECRETO Nº 027/2020 de 03 de fevereiro de 2020
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE KARISE GRANDO DIAS, PARA O CARGO DE COORDENADOR DE AÇÕES, NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1960/2010, 2397/2020, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. KARISE GRANDO DIAS, portador do CPF nº 080.328.358-XX, RG nº 5.691-XXX, para desempenho do cargo em comissão de COORDENADOR DE AÇÕES, DE ATENDIMENTO, NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Modelo/SC, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - A servidora nomeada através deste Decreto, perceberá a remuneração do cargo, nível CC-02 do quadro de servidores Cargos em Comissão, do Município de Modelo - SC, com dedicação integral.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 03 de fevereiro de 2020.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TERMO DE POSSE Nº 010/2020
REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 027/2020
Cargo em Comissão: COORDENADOR DE AÇÕES, DE ATENDIMENTO, NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MODELO SC
Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC, compareceu a Sra. KARISE GRANDO DIAS, portador do CPF nº 080.328.358-XX, RG nº 5.691-XX, a fim de tomar posse no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES, DE ATENDIMENTO, NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Modelo - SC, conforme nomeação de que dispõe o Decreto nº 027/2020, com lotação na Diretoria Geral DA Educação, Secretaria Ensino Fundamental, do município de Modelo - SC.
Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.
Apresentou laudo médico expedido por profissional autorizado pelo município onde foi julgado apto físico e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.
Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:
"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeado e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos".

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo - SC, aos 05 de fevereiro de 2020.
KARISE GRANDO DIAS
Servidor

ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal EM EXERCICIO

DECRETO 035/2020

Publicação Nº 2344569

DECRETO Nº 035/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OTAVIO TIMM, PARA CARGO EM COMISSÃO, NO MUNICIPIO DE MODELO SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, EM EXERCICIO, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2397/2019, 1960/2010 e suas alterações, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado nesta data o Sr. OTAVIO TIMM, portador do CPF nº 607.108.xxx-xx, RG 2.034.xxx, para desempenho do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO – OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E ATIVIDADES, com lotação no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, vinculado à Diretoria Geral de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Modelo – SC.

Art. 2º - O servidor nomeado por meio deste decreto, perceberá a remuneração do cargo, nível CC-06, do quadro de servidores Cargos em Comissão, do Município de Modelo - SC, com dedicação integral.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo, aos 04 DE FEVEREIRO DE 2020
ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Registrado e publicado na data supra:

Janice Martini Muller
Secretaria Municipal da Administração

CIENTE:
OTAVIO TIMM

TERMO DE POSSE 008/2020
REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO 035/2020
Cargo em Comissão: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO /OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/ CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATIVIDADES

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2020, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC, compareceu o Sr.

OTAVIO TIMM, portador do CPF nº 607.108.XXX-XX, a fim de tomar posse no cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO /OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/ CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATIVIDADES, conforme nomeação de que dispõe o Decreto nº 035/2020, com lotação no Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.
Apresentou laudo médico expedido por profissional autorizado pelo município onde foi julgado apto físico e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.
Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:
"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeado e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos".

Fica registrada nesta data, a entrada em exercício no cargo conforme nomeação e posse.

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo - SC, aos 04 de fevereiro de 2020
OTAVIO TIMM
Servidor

Aldecir Antonio Bolis
Prefeito Municipal

DECRETO 036/2020

Publicação Nº 2344572

DECRETO Nº 036/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Reforma Administrativa e demais normas legais pertinentes,
Considerando as festividades de carnaval,

Considerando em especial as disposições da Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia/Gabinete do Ministro, do Governo Federal, que no uso das atribuições que lhe confere o Art. 87, inciso IV da Constituição Federal, divulga os feriados nacionais e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2020, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, (anexo I)

DECRETA:
Art.1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas do Município de Modelo, conforme consta da PORTARIA Nº 679/2019 do Ministério da Economia, Gabinete do Ministro, para o mês de fevereiro de 2020, em decorrência festividades de carnaval, nos dias conforme abaixo especificado:
I – 24 de fevereiro de 2020, segunda-feira Carnaval (Ponto Facultativo)
II – 25 de fevereiro de 2020, terça-feira - Carnaval (Ponto Facultativo)

Parágrafo Único: Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos Municipais nos dias dos pontos facultativos estabelecidos neste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 03 de fevereiro de 2020.

ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Registrado e Publicado na Data Supra:

JANICE MARTINI MÜLLER
Secretária de Administração e Fazenda

Anexo I

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 31/12/2019 | Edição: 252-D | Seção: 1 - Extra | Página: 16
Órgão: Ministério da Economia/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 679, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019
O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Constituição Federal, resolve:
Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 24 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
III - 25 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 26 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
V - 10 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VII -1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VIII - 11 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
IX - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);
XII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XIV - 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo após às 14 horas);
XV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
XVI - 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo após às 14 horas).
Art. 2º Os feriados declarados em lei estadual ou municipal de que tratam os incisos II e III do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, nas respectivas localidades.
Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão ser compensados na forma da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do servidor.
Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 5º É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

DECRETO 038/2020

Publicação Nº 2344575

DECRETO Nº 038/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.397/2019, 2.390/2018,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 0285/2018 de 26.12.2018, bem como o Edital nº 001/2020 de convocação para escolha de vagas da Secretaria Municipal da Educação,
Considerando a solicitação/justificativa pelo Departamento Municipal de Educação, em virtude da necessidade e interesse público, para dar continuidade às atividades da Rede Municipal de ensino, em especial considerando a vaga excedente,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. ROSANGELA KNORST DEOTTI, portadora do CPF nº 612.962.529-xx, RG nº 2.034.xx, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, na atuação como Professor Ensino Superior, Habilitação: Séries Iniciais, (4º ano) com atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria M-ller, com carga horária de 20 horas semanais, turno Matutino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato

Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 002/2020, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 05.02.2020 a 11.12.2020, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2020.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra:
JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Adm. e Faz.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 002/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, ALDECIR ANTONIO BOLIS.

CONTRATADA: ROSANGELA KNORST DEOTTI, brasileira, casada, portadora do CPF nº 612.962.529-xx, residente e domiciliada na Rua do Comércio, 1613, Centro – Município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR, para atuação com o 4º ano.

LOCAL DE TRABALHO: Turma: 4º Ano, com atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria M-ller e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, considerando a necessidade de suprimento de vagas excedente, conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2.356/2018, 2.390/2018 e em especial Processo Seletivo nº 001/2018.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 05 de fevereiro de 2020. Término: 11 de dezembro de 2020. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.684,43 (Um mil, seiscentos e oitenta e quatro e quarenta e três centavos). Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é no turno matutino, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou no retorno de servidor efetivo titular à vaga, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2020.

ALDECIR ANTONIO BOLIS	ROSANGELA KNORST DEOTTI
Prefeito Municipal em Exercício	Contratada

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

DECRETO 039/2020

Publicação Nº 2344482

DECRETO Nº 039/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.390/2018, 2.397/2019,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 0285/2018 de 26.12.2018, bem como o Edital nº 001/2020 de convocação para escolha de vagas da Secretaria Municipal da Educação,
Considerando a solicitação/justificativa pelo Departamento Municipal de Educação, em virtude da necessidade e interesse público, para dar continuidade às atividades da Rede Municipal de ensino, em especial considerando que a professora efetiva titular Eliane Fatima Hanauer Chaves está designada para cargo em comissão conforme Decreto nº 021/2019,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. SIDRIANA FATIMA BACH METDLER, portadora do CPF nº 022.635.849-xx, RG nº 2.997.xx, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, Habilitação: Séries Iniciais, com atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria M-ller, com carga horária de 20 horas semanais, turno vespertino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 003/2020, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 05.02.2020 a 11.12.2020, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2020
ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em exercicio

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Adm. e Faz.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 003/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em exercício ALDECIR ANTONIO BOLIS

CONTRATADA: SIDRIANA FATIMA BACH METDLER, brasileira, casada, portadora do CPF nº 022.635.849-xx, RG nº 2.997.xx, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 716, Centro – município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR.

LOCAL DE TRABALHO: Turma: 1º Ano 103, atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria M-ller e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, em virtude de a professora efetiva titular Eliane Fatima Hanauer Chaves estar designada para cargo em comissão conforme Decreto nº 021/2019, e conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2.390/2018, 2.397/2019 e em especial Processo Seletivo nº 001/2018.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 05.02.2020 a Término: 11.12.2020. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$1.684,43 (hum mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)) e a respectiva regência de classe conforme disposições legais. Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 1 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é no turno matutino, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e

aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou no retorno de servidor efetivo titular à vaga, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2020

ALDECIR ANTONIO BOLIS	SIDRIANA F. BACH METDLER
Prefeito Municipal EM EXERCICIO	Contratada
Testemunhas: 1. _____	2. _____

DECRETO 040/2020

Publicação Nº 2344485

DECRETO Nº 040/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.390/2018, 2.397/2019,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 0285/2018 de 26.12.2018, bem como o Edital nº 001/2020 de convocação para escolha de vagas da Secretaria Municipal da Educação,
Considerando a solicitação/justificativa pelo Departamento Municipal de Educação, em virtude da necessidade e interesse público, para dar continuidade às atividades da Rede Municipal de ensino, em especial considerando que há vaga de turma excedente e requer a continuidade e efetividade do atendimento

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA KASPER, portadora do CPF nº 026.025.109-xx, RG nº 5.889.xx, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, Habilitação: Pedagogia Educação Infantil, com atribuição de exercício no BERÇARIO II 201, com carga horária de 20 horas semanais, turno vespertino, no Centro de Educação Infantil Pequeno Lar, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 004/2020, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 05.02.2020 a 18.12.2020, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2020.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em exercicio

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Adm. e Faz.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 004/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em exercício

ALDECIR ANTONIO BOLIS.

CONTRATADA: ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA KASPER, brasileira, casada, portadora do CPF nº 026.025.109-xx, RG nº 5.889.xx, residente e domiciliada na Rua Lourenço Spada, 72, Bairro Iguaçú – município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR.

LOCAL DE TRABALHO: Turma: BERÇARIO II 201, atribuição de exercício NO Centro de Educação Infantil Pequeno Lar do Municipio e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, em virtude de a professora efetiva titular Dulce Helena Reinehr estar em Licença Prêmio no período conforme Portaria nº 038/2019, e conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2.390/2018, 2.397/2019 e em especial Processo Seletivo nº 001/2018.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 05 de fevereiro de 2020. Término: 18 de dezembro de 2020. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.684,43 (Um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e a respectiva regência de classe conforme disposições legais. Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 1 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é no turno matutino, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou no retorno de servidor efetivo titular à vaga, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2020

ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal EM EXERCICIO

ROSANGELA R. DA SILVA KASPER
Contratada

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

DECRETO 041/2020

Publicação Nº 2344487

DECRETO Nº 041/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.356/2018, 2.390/2018,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 0285/2018 de 26.12.2018, bem como o Edital nº 001/2020 de convocação para escolha de vagas da Secretaria Municipal da Educação,
Considerando a solicitação/justificativa pelo Departamento Municipal de Educação, em virtude da necessidade e interesse público, para dar continuidade às atividades da Rede Municipal de ensino, em especial pela necessidade de suprir vaga de disciplina da parte diversificada da grade curricular,
Considerando a necessidade de suprir vaga vinculada da professora efetiva Elis Sehnem, que encontra-se com designação para função de

Cargo Comissionado de Coordenação da Educação Infantil, conforme Decreto nº 019/2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. SCHEYLA GABRIELA BRANCHER, portadora do CPF nº 087.590.929-xx, RG nº 5.198.xxx, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, Habilitação: Educação Física, com atribuição de exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Lar, carga horária de 20 horas semanais, turnos Matutino e Vespertino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 005/2020, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 05.02.2020 a 18.12.2020, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, ao 04 de fevereiro de 2020.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MÜLLER
Secretária de Adm. e Faz.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, ALDECIR ANTONIO BOLIS.

CONTRATADA: SCHEYLA GABRIELA BRANCHER, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 087.590.929-xx, RG nº 5.198.xxx, residente e domiciliada na Avenida Independência, 667, Bairro Morada do Sol – município de Saudades/SC CEP 89.868-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR.

LOCAL DE TRABALHO: Turmas: Maternal II 401, 402, 302, Maternal I 301Integral, atribuição de exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Lar, lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC nos turnos vespertino e matutino

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, considerando a necessidade de suprir vaga de disciplina da parte diversificada da grade curricular, conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2.356/2018, 2.390/2018, 2397/2019 e em especial Processo Seletivo 001/2018.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 05 de fevereiro de 2020 Término: 18 de dezembro de 2020. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$1.684,43 (hum mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)) e a respectiva regência de classe conforme disposições legais. Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é intercalada nos turnos Matutino e Vespertino, totalizando 20 (vinte) horas semanais, e será estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2020.

ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em Exercício

SCHEYLA GABRIELA BRANCHER
Contratada

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

DECRETO 042/2020

Publicação Nº 2344489

DECRETO Nº 042/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.397/2019, 2.390/2018,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 0285/2018 de 26.12.2018, bem como o Edital nº 001/2020 de convocação para escolha de vagas da Secretaria Municipal da Educação,
Considerando a solicitação/justificativa pelo Departamento Municipal de Educação, em virtude da necessidade e interesse público, para dar continuidade às atividades da Rede Municipal de ensino, em especial considerando que a professora efetiva titular Eliane F. Hanauer Chaves está designada para cargo em comissão, há necessidade de suprir a vaga da servidora efetiva afastada temporariamente,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. MARLISE LUCIA LINKE PADILHA, portadora do CPF nº 049.835.149-xx, RG nº 4.910.xx, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, Habilitação: Séries Iniciais, com atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria M-ller, com carga horária de 20 horas semanais, turno Matutino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 006/2020, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 05.02.2020 a 11.12.2020, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, ao 04 de fevereiro de 2020.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Adm. e Faz.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, ALDECIR ANTONIO BOLIS.

CONTRATADA: MARLISE LUCIA LINKE PADILHA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 049.835.149-xx, RG nº 4.910.xx, residente e domiciliada na Rua 12 de outubro, 525, Bairro Floresta – município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR.

LOCAL DE TRABALHO: Turma: 4º Ano 401, atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria M-ller e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, em virtude de a professora efetiva titular Eliane F. H. Chaves, estar designada para cargo em comissão, e conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2.390/2018, 2397/2019 e em especial Processo Seletivo nº 001/2018.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 05 de fevereiro de 2020. Término: 11 de dezembro de 2020. Poderá ser prorrogado no interesse público e de

conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.684,43 (hum mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e a respectiva regência de classe conforme disposições legais. Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é no turno matutino, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou no retorno de servidor efetivo titular à vaga, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 05 de fevereiro de 2020.

ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em Exercício

MARLISE LUCIA LINKE PADILHA
Contratada

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

DECRETO 043/2020

Publicação Nº 2344502

DECRETO Nº 043/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.397/2019, 2.390/2018,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 0285/2018 de 26.12.2018, bem como o Edital nº 001/2020 de convocação para escolha de vagas da Secretaria Municipal da Educação,
Considerando a solicitação/justificativa pelo Departamento Municipal de Educação, em virtude da necessidade e interesse público, para dar continuidade às atividades da Rede Municipal de ensino, em especial considerando a continuidade da readaptação funcional da servidora titular do cargo, Katia Regina Schlosser, de conformidade com o Decreto nº 0289/2018,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. VANESSA ARTIGAS DO AMARAL, portadora do CPF nº 084.526.119-xx, RG nº 4.704.xx, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, Habilitação: Educação Física, com atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Muller, com carga horária de 20 horas semanais, turno Matutino e Vespertino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 007/2020, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 05.02.2020 a 11.12.2020, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, ao 04 de fevereiro de 2020
ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra:
JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Adm. e Faz.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 007/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, ALDECIR ANTONIO BOLIS.

CONTRATADA: VANESSA ARTIGAS DO AMARAL, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 084.526.119-xx, RG nº 4.704.xxx, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, 526, Centro – município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR.

LOCAL DE TRABALHO: Turmas: 1º ano 102.103 - 2º ano: 204, 5° ano 501 e 502, atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Muller e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, em virtude da readaptação funcional da Servidora Katia Regina Schlosser, de acordo com o Decreto nº 0289/2018 e conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2.356/2018, 2.390/2018 e em especial Processo Seletivo nº 001/2018.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 05 de fevereiro de 2020. Término: 11 de dezembro de 2020. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.684,43 (hum mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e a respectiva regência de classe conforme disposições legais. Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é intercalada nos turnos Matutino e vespertino, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou no retorno de servidor efetivo titular à vaga, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2020.

ALDECIR ANTONIO BOLIS	VANESSA ARTIGAS DO AMARAL
Prefeito Municipal em Exercício	Contratada

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

DECRETO 044/2020

Publicação Nº 2344506

DECRETO Nº 043/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.397/2019, 2.390/2018,

Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 0285/2018 de 26.12.2018, bem como o Edital nº 001/2020 de convocação para escolha de vagas da Secretaria Municipal da Educação,
Considerando a solicitação/justificativa pelo Departamento Municipal de Educação, em virtude da necessidade e interesse público, para dar continuidade às atividades da Rede Municipal de ensino, em especial considerando a continuidade da readaptação funcional da servidora titular do cargo, Katia Regina Schlosser, de conformidade com o Decreto nº 0289/2018,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. VANESSA ARTIGAS DO AMARAL, portadora do CPF nº 084.526.119-xx, RG nº 4.704.xx, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, Habilitação: Educação Física, com atribuição de exercício No Jardim de Infância Cantinho Alegre, com carga horária de 10 horas semanais, turno Vespertino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 012/2020, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 05.02.2020 a 11.12.2020, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, ao 04 de fevereiro de 2020
ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Adm. e Faz.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 012/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, ALDECIR ANTONIO BOLIS.

CONTRATADA: VANESSA ARTIGAS DO AMARAL, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 084.526.119-xx, RG nº 4.704.xxx, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, 526, Centro – município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR.

LOCAL DE TRABALHO: Turmas: Pre I e Pre II, atribuição de exercício no Jardim de Infância Cantinho Alegre e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, em virtude da readaptação funcional da Servidora Katia Regina Schlosser, de acordo com o Decreto nº 0289/2018 e conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2.356/2018, 2.390/2018 e em especial Processo Seletivo nº 001/2018.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 05 de fevereiro de 2020. Término: 11 de dezembro de 2020. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.684,43 (hum mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e a respectiva regência de classe conforme disposições legais. Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é intercalada nos turnos Matutino e vespertino, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou no retorno de servidor efetivo titular à vaga, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação

acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2020.

ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em Exercício

VANESSA ARTIGAS DO AMARAL
Contratada

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

DECRETO 045/2020

Publicação Nº 2344508

DECRETO Nº 045/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.397/2019, 2.390/2018,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 0285/2018 de 26.12.2018, bem como o Edital nº 001/2020 de convocação para escolha de vagas da Secretaria Municipal da Educação,
Considerando a solicitação/justificativa pelo Departamento Municipal de Educação, em virtude da necessidade e interesse público, para dar continuidade às atividades da Rede Municipal de ensino, em especial decorrente da vaga excedente decorrente de turmas matriculadas, da necessidade de assegurar a continuidade deste relevante atendimento de matricula, conforme demanda da creche,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. GESSICA IRENE DERTZBACHER VIANA, portadora do CPF nº 096.206.069-xx, RG nº 5.839.xx, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, Habilitação: Educação Física, com atribuição de exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Lar, com carga horária de 20 horas semanais, turno Matutino e Vespertino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 008/2020, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 05.02.2020 a 18.12.2020, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, ao 04 de fevereiro de 2020.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Adm. e Faz.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 008/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, ALDECIR ANTONIO BOLIS.

CONTRATADA: GESSICA IRENE DERTZBACHER VIANA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 096.206.069-xx, RG nº 5.839.xx, residente e domiciliada na Linha Zimmermann, Sn, Interior – município de Bom Jesus do Oeste/SC CEP 89.873-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR.

LOCAL DE TRABALHO: Turmas: Berçários II 202-203 e Maternal I301, Maternal I 301 integral, atribuição de exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Lar e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, em virtude vaga excedente decorrente de matriculas na rede municipal, para atendimento crianças da creche, conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A

contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2.356/2018, 2.390/2018 e em especial Processo Seletivo nº 001/2018.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 05 de fevereiro de 2020. Término: 18 de dezembro de 2020. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.684,43 (Um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e a respectiva regência de classe conforme disposições legais. Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é intercalada nos turnos Matutino e vespertino, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou no retorno de servidor efetivo titular à vaga, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2020.

ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em Exercício

GESSICA IRENE DERTZBACHER VIANA
Contratada

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

DECRETO 046/2020

Publicação Nº 2344513

DECRETO Nº 046/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.397/2019, 2.390/2018,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 0285/2018 de 26.12.2018, bem como o Edital nº 001/2019 de convocação para escolha de vagas da Secretaria Municipal da Educação,
Considerando a solicitação/justificativa pelo Departamento Municipal de Educação, em virtude da necessidade e interesse público, para dar continuidade às atividades da Rede Municipal de ensino, em especial considerando a necessidade de excepcional interesse público, em virtude de a professora efetiva titular Katia Regina Schlosser, estar legalmente afastada por motivo de readaptação, (motivo saúde)

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. MARIANE DALLA CORTI, portadora do CPF nº 050.620.259-xx, RG nº 7.196.xx, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, Habilitação: Educação Física, com atribuição de exercício no Jardim de Infância Cantinho Alegre, com carga horária de 10 horas semanais, turno Matutino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 009/2020, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 05.02.2020 a 18.12.2020, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, ao 04 de fevereiro de 2020.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Adm. e Faz.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 009/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, ALDECIR ANTONIO BOLIS.

CONTRATADA: MARIANE DALLA CORTI, brasileira, em União Estável, portadora do CPF nº 050.620.259-31, RG nº 7.196.752, residente e domiciliada na Rua Jose Kasper, 1020, Bairro Iguaçú – município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR.

LOCAL DE TRABALHO: Turmas: Pré I, Pré II e Maternal II 402, atribuição de exercício no Jardim de Infância Cantinho Alegre e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, em virtude de a professora efetiva titular Katia Regina Schlosser, estar legalmente afastada por motivo de readaptação, (motivo saúde) e conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2.397/2019, 2.390/2018 e em especial Processo Seletivo nº 001/2018.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 05 de fevereiro de 2020. Término: 18 de dezembro de 2020. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 842,21 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e hum centavos) e a respectiva regência de classe conforme disposições legais. Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é no turno Matutino, carga horária de 10 (dez) horas semanais, sendo estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou no retorno de servidor efetivo titular à vaga, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2020.

ALDECIR ANTONIO BOLIS	MARIANE DALLA CORTI
Prefeito Municipal em Exercício	Contratada

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

DECRETO 047/2020

Publicação Nº 2344514

DECRETO Nº 047/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.397/2019, 2.390/2018,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 0285/2018 de 26.12.2018, bem como o Edital nº 001/2019 de convocação para escolha de vagas da Secretaria Municipal da Educação,
Considerando a solicitação/justificativa pelo Departamento Municipal de Educação, em virtude da necessidade e interesse público, para dar continuidade às atividades da Rede Municipal de ensino, em especial considerando que a professora efetiva titular Iliana P. Casagrande foi designada para atuar como o Apoio Pedagógico,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. GRAZIANE FRIGO HASLINGER, portadora do CPF nº 052.475.779-xx, RG nº 4.970.xx, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, Habilitação: Séries Iniciais, com atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria M-ller, com carga horária de 20 horas semanais, turno Vespertino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 010/2020, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 05.02.2020 a 11.12.2020, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2020.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Adm. e Faz.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 010/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, ALDECIR ANTONIO BOLIS.

CONTRATADA: GRAZIANE FRIGO HASLINGER, brasileira, casada, portadora do CPF nº 052.475.779-xx, RG nº 4.970.xx, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 609, Bairro Floresta – município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR.

LOCAL DE TRABALHO: Turma: 3º Ano , atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria M-ller e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, em virtude de a professora efetiva titular Iliana P. Casagrande foi designada para atuar como o Apoio Pedagógico, e conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2.356/2018, 2.390/2018 e em especial Processo Seletivo nº 001/2018.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 05 de fevereiro de 2020. Término: 11 de dezembro de 2020. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.684,43 (hum mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e a respectiva regência de classe conforme disposições legais. Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é no turno Vespertino, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e

aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou no retorno de servidor efetivo titular à vaga, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2020.

ALDECIR ANTONIO BOLIS	GRAZIANE FRIGO HASLINGER
Prefeito Municipal em Exercício	Contratada
Testemunhas: 1. _____	2. _____

DECRETO 048/2020

Publicação Nº 2344522

DECRETO Nº 048/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.397/2019, 2.390/2018,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 0285/2018 de 26.12.2018, bem como o Edital nº 001/2019 de convocação para escolha de vagas da Secretaria Municipal da Educação,
Considerando a solicitação/justificativa pelo Departamento Municipal de Educação, em virtude da necessidade e interesse público, para dar continuidade às atividades da Rede Municipal de ensino, em especial considerando a necessidade de excepcional interesse público, em virtude de vaga excedente,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratado, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, o Sr. FABIANO JOSE MILAN, portadora do CPF nº 075.691.289-xx, RG nº 4.843.xXx, para exercer as funções do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR, Habilitação: Artes, com atribuição de exercício no Jardim de Infância Cantinho Alegre, TURMA DE PRE E PRE II, com carga horária de 20 horas semanais, turno Matutino e vespertino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 011/2020, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 05.02.2020 a 11.12.2020, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, ao 04 de fevereiro de 2020.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Adm. e Faz.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 011/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício,

ALDECIR ANTONIO BOLIS.

CONTRATADA: FABIANO JOSE MILAN, brasileiro, portadora do CPF nº 075.691.289-07, RG nº 4843032, residente e domiciliada na Rua 7 de setembro, Bairro Jardim – município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR.

LOCAL DE TRABALHO: Turmas: Pré I, Pré II atribuição de exercício no Jardim de Infância Cantinho Alegre e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, em virtude vaga excedente, e conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2.397/2019, 2.390/2018 e em especial Processo Seletivo nº 001/2018.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 05 de fevereiro de 2020. Término: 18 de dezembro de 2020. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 842,21 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e hum centavos) e a respectiva regência de classe conforme disposições legais. Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é no turno Matutino, carga horária de 10 (dez) horas semanais, sendo estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou no retorno de servidor efetivo titular à vaga, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2020.

ALDECIR ANTONIO BOLIS	FABIANO JOSE MILAN
Prefeito Municipal em Exercício	Contratada

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

DECRETO 049/2020

Publicação Nº 2344525

DECRETO Nº 049/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.356/2018, 2.390/2018,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 0285/2018 de 26.12.2018, bem como o Edital nº 001/2019 de convocação para escolha de vagas da Secretaria Municipal da Educação,
Considerando a solicitação/justificativa pelo Departamento Municipal de Educação, em virtude da necessidade e interesse público, para dar continuidade às atividades da Rede Municipal de ensino, em especial considerando A NECESSIDADE DE SUPRIR VAGA DE DISCIPLINA DE ÁREA DIVERSIFICADA, CUMPRINDO ASSIM OS 33% DE HORA ATIVIDADE DO PROFESSOR, CONFORME LEI 11.738/2008
DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de

Educação, a Sra. NILDA SALETE CUOCHINSKI, portadora do CPF nº 987.386.239-xx, RG nº 2.997.xx, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, Habilitação: Séries Iniciais, com atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria M-ller, com carga horária de 20 horas semanais, turno Vespertino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 013/2020, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 05.02.2020 a 11.12.2020, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, ao 04 de fevereiro de 2020

ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Adm. e Faz.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 013/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, ALDECIR ANTONIO BOLIS.

CONTRATADA: NILDA SALETE CUOCHINSKI, brasileira, convivente, portadora do CPF nº 987.386.239-xx, RG nº 2.997.xx, residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, 866, Centro – município de Serra Alta/SC CEP 89.871-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR.

LOCAL DE TRABALHO: Turma: PRODUÇÃO TEXTUAL, atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria M-ller e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, para atender programa e atividades de atendimento a educação/ suprir vaga de disciplina de área diversificada, cumprindo assim os 33% de hora atividade do professor, conforme lei 11.738/2008 e conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2.356/2018, 2.390/2018 e em especial Processo Seletivo nº 001/2018.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 05 de fevereiro de 2020. Término: 11 de dezembro de 2020. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.684,43 (Hum mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e a respectiva regência de classe conforme disposições legais. Vencimento previsto em ei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é no turno vespertino, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou no retorno de servidor efetivo titular à vaga, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2020.

ALDECIR ANTONIO BOLIS	NILDA SALETE CUOCHINSKI
Prefeito Municipal em Exercício	Contratada

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

DECRETO 050/2020

Publicação Nº 2344529

DECRETO Nº 050/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.397/2019, 2.390/2018,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 0285/2018 de 26.12.2018, bem como o Edital nº 001/2020 de convocação para escolha de vagas da Secretaria Municipal da Educação,
Considerando a solicitação/justificativa pelo Departamento Municipal de Educação, em virtude da necessidade e interesse público, para dar continuidade às atividades da Rede Municipal de ensino, em especial considerando a vaga de turma excedente em 2020 na creche do municipio,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. ROSANGELA KNORST DEOTTI, portadora do CPF nº 612.962.529-xx, RG nº 2.034.xx, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, na atuação como Professor Ensino Superior, Habilitação: Pedagogia Educação Infantil com atribuição de exercício No Centro de Educação Infantil Pequeno Lar (creche), com carga horária de 20 horas semanais, turno Vespertino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 014/2020, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 05.02.2020 a 18.12.2020, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2020.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Adm. e Faz.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, ALDECIR ANTONIO BOLIS.

CONTRATADA: ROSANGELA KNORST DEOTTI, brasileira, casada, portadora do CPF nº 612.962.529-xx, residente e domiciliada na Rua do Comércio, 1613, Centro – Município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR, para atuação no Centro de Educação Infantil Pequeno Lar – Turma: Berçário I 101

LOCAL DE TRABALHO: Turma: Berçário I 101, com atribuição de exercício Centro de Educação Infantil Pequeno Lar - Creche e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, considerando a necessidade de suprimento de vagas excedente, conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2397/2019, 2.390/2018 e em especial Processo Seletivo nº 001/2018.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 05 de fevereiro de 2020. Término: 18 de dezembro de 2020. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.684,43 (Um mil, seiscentos e oitenta e quatro e quarenta e três centavos). Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é no turno matutino, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou no retorno de servidor efetivo titular à vaga, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2020.

ALDECIR ANTONIO BOLIS	ROSANGELA KNORST DEOTTI
Prefeito Municipal em Exercício	Contratada

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

DECRETO 051/2020

Publicação Nº 2344533

DECRETO Nº 051/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.397/2019, 2.390/2018,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 0285/2018 de 26.12.2018, bem como o Edital nº 001/2020 de convocação para escolha de vagas da Secretaria Municipal da Educação,
Considerando a solicitação/justificativa pelo Departamento Municipal de Educação, em virtude da necessidade e interesse público, para dar continuidade às atividades da Rede Municipal de ensino, em especial considerando a vaga de turma excedente em 2020 na creche do municipio,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. CRISTIANA MARLI PFEIFER, portadora do CPF nº 066.980.719-xx, RG nº 4.901.621, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, na atuação como Professor Ensino Superior, Habilitação: Pedagogia Ensino Fundamental com atribuição de exercício na Escola Municipal professora Griseldi Maria Muller, com carga horária de 20 horas semanais, turno Matutino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 015/2020, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 05.02.2020 a 11.12.2020, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2020.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra:
JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Adm. e Faz.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 015/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, ALDECIR ANTONIO BOLIS.

CONTRATADA: CRISTIANA MARLI PFEIFER, brasileira, casada, portadora do CPF nº 066.980.719-xx, residente e domiciliada no Município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR, para atuação NA Escola Municipal Griseldi Maria Muller – Turma: Todas – PRODUÇÃO TEXTUALEINFORMATICA

LOCAL DE TRABALHO: Turma: Todas/ área: PRODUÇÃO TEXTUALEINFORMATICA, com atribuição de exercício Centro de Educação Infantil Pequeno Lar - Creche e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, considerando a necessidade de suprimento de vagas EM DISCIPLINA DE AREA DIVERSIFICADA, PARA CUMPRIMENTO ASSIM DOS 33% DA HORA ATIVIDADE DO PROFESSOR, CONFORME LEI 11738/2008, conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2397/2019, 2.390/2018 e em especial Processo Seletivo nº 001/2018.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 05 de fevereiro de 2020. Término: 11 de dezembro de 2020. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.684,43 (Um mil, seiscentos e oitenta e quatro e quarenta e três centavos). Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é no turno matutino, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou no retorno de servidor efetivo titular à vaga, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2020.

ALDECIR ANTONIO BOLIS	ROSANGELA KNORST DEOTTI
Prefeito Municipal em Exercício	Contratada

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

DECRETO 052/2020

Publicação Nº 2344535

DECRETO Nº 052/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999,

1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.397/2019, 2.390/2018,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 0285/2018 de 26.12.2018, bem como o Edital nº 001/2020 de convocação para escolha de vagas da Secretaria Municipal da Educação,
Considerando a solicitação/justificativa pelo Departamento Municipal de Educação, em virtude da necessidade e interesse público, para dar continuidade às atividades da Rede Municipal de ensino, em especial Para atender a necessidade de excepcional interesse público, considerando a necessidade de suprimento de vaga, SENDO ESTA DECORRENTE DE VAGA VINCULADA, EM VIRTUDE DE AFASTAMENTO PROFESSORA EFETIVA TITULAR, DESIGNADA PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DO CARGO DE CONFIANÇA DE DIRETORA MUNICIPAL DA CULTURA, DO MUNICIPIO DE MODELO SC.

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. CAMILA THAIS FERRONATO, portadora do CPF nº 097.935.729-xx, RG nº 5789746, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, na atuação como Professor Ensino Superior, Habilitação: Pedagogia Anos Iniciais e Ensino Fundamental com atribuição de exercício na Escola Municipal professora Griseldi Maria Muller, com carga horária de 20 horas semanais, turno Vespertino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 015/2020, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 05.02.2020 a 31.03.2020, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2020.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Adm. e Faz.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 015/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, ALDECIR ANTONIO BOLIS.

CONTRATADA: CAMILA THAIS FERRONATO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 097.935.729-xx, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, Bairro Jardim no Município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR, para atuação na Escola Municipal Griseldi Maria Muller – Turma: 2º ano – turno: Vespertino- 20 horas emanais – Modelo SC

LOCAL DE TRABALHO: Turma: Escola Municipal Professora Griseldi Maria Muller, Turma: 2º ano, do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, considerando a necessidade de suprimento de vaga sendo esta decorrente de vaga vinculada, em virtude de afastamento professora efetiva titular, designada para desempenho das funções do cargo de confiança de diretora municipal da cultura, do município de Modelo SC, e conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2397/2019, 2.390/2018 e em especial Processo Seletivo nº 001/2018.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 05 de fevereiro de 2020. Término: 31 DE MARÇO de 2020. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.684,43 (Um mil, seiscentos e oitenta e quatro e quarenta e três centavos). Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é no turno matutino, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou no retorno de servidor efetivo titular à vaga, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.
Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2020.

ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em Exercício

CAMILIA THAIS FERRONATO
Contratada

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

DECRETO 055/2020

Publicação Nº 2344537

DECRETO Nº 055/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VANESSA MARIA FRANA PARA O CARGO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2397/2020, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Srta. VANESSA MARIA FRANA, portadora do CPF nº 079.600.719-xx, RG nº 5.957.768, para desempenho do cargo em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA – SETOR DE PESSOAL E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS, do município de Modelo/SC, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - O servidor nomeado através deste Decreto, perceberá a remuneração do cargo, nível CC-03 do quadro de servidores Cargos em Comissão, do Município de Modelo - SC, com dedicação integral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE nº 009/2020
REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO 055/2020
Cargo em Comissão:
ASSESSORA ADMINISTRATIVA – SETOR DE PESSOAL E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS
NÍVEL CC-3 –

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC, compareceu a Sra. VANESSA MARIA FRANA, portador do CPF nº 079.60.719-XX, RG nº 5.957.768., a fim de tomar posse no cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA e encargos administrativos do município de Modelo - SC, conforme nomeação de que dispõe o Decreto nº 055/2020, com lotação na Diretoria Geral de Administração do município de Modelo - SC.
Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.
Apresentou laudo médico expedido por profissional autorizado pelo município onde foi julgado apto físico e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.
Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:
"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeado e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito

à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos".

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo - SC, aos 05 de fevereiro de 2020
VANESSA MARIA FRANA
Servidor

ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO 056/2020

Publicação Nº 2344539

DECRETO Nº 056/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.397/2019, 2.390/2018,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 0285/2018 de 26.12.2018, bem como o Edital nº 001/2020 de convocação para escolha de vagas da Secretaria Municipal da Educação,
Considerando a solicitação/justificativa pelo Departamento Municipal de Educação, em virtude da necessidade e interesse público, para dar continuidade às atividades da Rede Municipal de ensino, em especial Para atender a necessidade de excepcional interesse público, considerando a necessidade de suprimento de vaga vinculada, em virtude de afastamento da professora efetiva titular, Jussane M.T. Frandoloso, para atender designação para desempenho de cargo m comissão de Diretora Municipal da Educação, de Modelo SC.

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. ELISANDRA CESCHINI SENHOR, portadora do CPF nº 032.842.159-xx, RG nº 4.127.057, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, na atuação como Professor Ensino Superior, Habilitação: Pedagogia Ensino Fundamental com atribuição de exercício na Escola Municipal professora Griseldi Maria Muller, com carga horária de 20 horas semanais, turno Matutino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 017/2020, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 05.02.2020 a 11.12.2020, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2020.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Adm. e Faz.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 017/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, ALDECIR ANTONIO BOLIS.

CONTRATADA: ELISANDRA CESCHINI SENHOR, brasileira, casada, portadora do CPF nº 032.842.159-xx, residente e domiciliada EM Bom Jesus do Oeste SC.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR, para atuação NA Escola Municipal Griseldi Maria Muller – Turma: 5º ano

LOCAL DE TRABALHO: com atribuição de exercício na Escola Municipal Professora Griseldi Maria Muller no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, considerando a necessidade de suprimento de vaga vinculada, em virtude de afastamento da professora efetiva titular, Jussane M.T. Frandoloso, para atender designação para desempenho de

cargo m comissão de Diretora Municipal da Educação, de Modelo SC, conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2397/2019, 2.390/2018 e em especial Processo Seletivo nº 001/2018.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 05 de fevereiro de 2020. Término: 11 de dezembro de 2020. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.684,43 (Um mil, seiscentos e oitenta e quatro e quarenta e três centavos). Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é no turno matutino, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou no retorno de servidor efetivo titular à vaga, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.
Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2020.

ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em Exercício

ELISANDRA CESCHINI SENHOR
Contratada

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062-2020 FISIOTERAPEUTA - RICARDO LUIZ NARDI

Publicação Nº 2343636

Extrato de Contrato n° 062/2020
Processo Licitatório nº 2568/2019
Pregão Presencial nº 063/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MODELO/SC. CNPJ: 11.511.812/0001-18
Contratada: RICARDO LUIZ NARDI - MEI, CNPJ sob nº. 27.271.920/0001-09
Valor: R$ 55.200,00
Assinado em: 15/01/2020
Vigente até: 31/12/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA, PARA REALIZAR SESSÕES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS, A SEREM REALIZADOS NA UNIDADE DE SAÚDE OU NO DOMICÍLIO QUANDO NECESSÁRIO

Modelo/SC, 15 de janeiro de 2020.
Márcia T. Jacoby
Gestora FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063-2020 FONOAUDIOLOGA - AUDIOLOGIC CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA

Publicação Nº 2343642

Extrato de Contrato n° 063/2020
Processo Licitatório nº 2568/2019
Pregão Presencial nº 063/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MODELO/SC. CNPJ: 11.511.812/0001-18
Contratada: AUDIOLOGIC CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA EIRELI, CNPJ sob nº. 17.896.900/0001-61
Valor: R$ 25.320,00
Assinado em: 15/01/2020
Vigente até: 31/12/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA, PARA REALIZAR SESSÕES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS, A SEREM REALIZADOS NA UNIDADE DE SAÚDE OU NO DOMICÍLIO QUANDO NECESSÁRIO

Modelo/SC, 15 de janeiro de 2020.
Márcia T. Jacoby
Gestora FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064-2020 - CARRETA BASCULANTE - AÇOMAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Publicação Nº 2344013

Extrato de Contrato n° 064/2020
Processo Licitatório nº 2573/2019
Pregão Presencial nº 064/2019
Contratante: MUNICIPIO DE MODELO. CNPJ: 83.021.832/0001-11
Contratada: AÇOMAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA sob CNPJ nº. 00.880.483/0001-66
Valor: R$ 21.090,00
Assinado em: 15/01/2020
Vigente até: 31/12/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA BASCULANTE PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC

Modelo/SC, 15 de janeiro de 2020.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065-2020 - CARRETA BASCULANTE - JEAN PYER VIVIAN EIRELI

Publicação Nº 2344017

Extrato de Contrato n° 065/2020
Processo Licitatório nº 2573/2019
Pregão Presencial nº 064/2019
Contratante: MUNICIPIO DE MODELO. CNPJ: 83.021.832/0001-11
Contratada: JEAN PYER VIVIAN EIRELI sob CNPJ nº. 06.161.649/0001-70
Valor: R$ 19.200,00
Assinado em: 15/01/2020
Vigente até: 31/12/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA BASCULANTE PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC

Modelo/SC, 15 de janeiro de 2020.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito

PORTARIA 008/2020

Publicação Nº 2344550

PORTARIA Nº 008/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.906/2010, 2.370/2018 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,
Considerando em especial a programação de férias do Departamento e o requerimentos do Servidor,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Servidora Pública Municipal relacionada abaixo, férias a que faz jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
ERIVANE DANIELA PIROVANE	02.05.2018 A 01.05.2019	17.02.2020 A 07.03.2020 (20 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 24 de janeiro de 2020.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Administração e Fazenda

PORTARIA 009/2020

Publicação Nº 2344553

PORTARIA Nº 009/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.906/2010, 2.370/2018 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,
Considerando em especial a programação de férias do Departamento e o requerimentos do Servidor,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Servidora Pública Municipal relacionada abaixo, férias a que faz jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
ELISANGELA NEU	03.05.2018 A 02.05.2019	10.02.2020 A 24.02.2020 (15 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 24 de janeiro de 2020.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Administração e Fazenda

PORTARIA 010/2020

Publicação Nº 2344555

PORTARIA Nº 010/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.906/2010, 2.370/2018 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,
Considerando em especial a programação de férias do Departamento e o requerimentos do Servidor,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Servidora Pública Municipal relacionada abaixo, férias a que faz jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
ANDREIA KATH	24.04.2018 A 23.04.2019	24.02.2020 a 04.03.2020 (10 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 24 de janeiro de 2020.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Administração e Fazenda

PORTARIA 011/2020

Publicação Nº 2344557

PORTARIA Nº 011/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.906/2010, 2.370/2018 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,
Considerando em especial a programação de férias do Departamento e o requerimentos do Servidor,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal relacionado abaixo, férias a que fazem jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Willian Loir Schlosser Ternus	07.03.2018 a 06.03.2019	27.02.2020 a 04.03.2020 (10 dias)
Willian Loir Schlosser Ternus	07.03.2019 a 06.03.2020	05.03.2020 a 24..03.2020 (20 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 24 de janeiro de 2020.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO
Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Administração e Fazenda

PORTARIA 014/2020

Publicação Nº 2344547

PORTARIA Nº 014/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina em exercício, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com as Leis Municipais nºs 971/90, 1.513/2002 e 2.397/2019, e Edital de Processo Seletivo 001/2018 do Município de Modelo – SC homologado pelo Decreto nº 00285/2018 em 26.12.2018, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,
Considerando o pedido de rescisão do servidor Municipal VILSON FREITAS, ocupante do cargo de Motorista, com lotação no departamento de Educação
Considerando o interesse e necessidade pública para atendimento dos serviços do transporte de estudantes do município, e de motoristas habilitados para o desempenho dessas funções,
Considerando a necessidade de substituição férias de servidores da saúde e da continuidade destes serviços, de urgência e emergência, de sobreavisos,
Considerando a necessidade igualmente de apoio serviços dos departamentos de obras, administração, DMER e agricultura, nos remanejamentos, substituições legais, licenças legalmente concedidas, atendimento Conselho Tutelar, assegurar desta forma a continuidade do atendimento e serviços públicos, nas funções de Motorista e de forma especifica no transporte municipal dos alunos;
Considerando que não há aprovados em processo de concurso público e
Considerando a estrita observação da classificação do processo seletivo 001/2018,

RESOLVE:
Art.1º - Fica convocado para contratação temporária e por prazo determinado conforme a vaga, no cargo de MOTORISTA ACT – Admissão em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, O candidato relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo nº 001/2018 neste município de Modelo/SC, para desempenhar as atribuições do cargo com a respectiva carga horária de 40 Horas Semanais, em observados os requisitos legais para o exercício do cargo:
2º - Jocimar Carlos Sausen
Art. 2º - O aprovado citado nesta Portaria, deverá apresentar-se na Secretaria de Administração, localizado na Prefeitura Municipal, no endereço Rua do Comércio, 1304, Centro, Modelo/SC, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, no prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data, para manifestação de interesse ou não na vaga que dispõe esta Portaria.
Art. 3º - Não havendo interesse, o membro convocado deve manifestar-se por escrito, dentro do prazo citado no Art. 2º, solicitando a desistência da vaga, ou a permanência na classificação, aguardando uma nova chamada.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 03 de fevereiro de 2020
ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Registrado e publicado na data supra: Ciente em:_____/_____/_____. JANICE MARTINI MÜLLER JOCIMAR CARLOS SAUSEN
Secretaria da Administração e Fazenda candidato aprovado ACT - Motorista

PORTARIA 017/2020

Publicação Nº 2344560

PORTARIA Nº 017/2020 de 03 de fevereiro de 2020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GELCI MARIA VOGEL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Municipal nº 1.513/2002, Seção III, Art. 93 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedido o Prêmio Assiduidade à Servidora GELCI MARIA VOGEL, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme Decreto de nomeação nº 072/1999 de 20.04.1999, correspondendo a um mês de vencimento a ser convertido em dinheiro, com pagamento na folha do mês de fevereiro de 2020, conforme requerido e a que faz jus, relativo ao período aquisitivo de 04/2014 a 04/2019 e de conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei Municipal 1.513/2002.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 03 de fevereiro de 2020
ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 018/2020

Publicação Nº 2344562

DECRETO Nº 017/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE OTAVIO TIMM, PARA CARGO EM COMISSÃO, NO MUNICIPIO DE MODELO SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, em exercício no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2397/2019, 1960/2010 e suas alterações, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 03.02.2020 o Sr. OTAVIO TIMM portador do CPF nº 607.108.xxx-xx, RG 2.034.xxx, do cargo em comissão do Município de Modelo – SC, nomeado através do Decreto 013/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo, aos 22 de janeiro de 2020
ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Registrado e publicado na data supra:

Janice Martini Muller
Secretaria Municipal da Administração

CIENTE:
OTAVIO TIMM

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO CT N° 005.2020 PMM

Publicação Nº 2344075

MUNICIPIO DE MONDAÍ PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Contrato: 005/2020 de 05 de Fevereiro de 2020. Origem: Processo Licitatório nº 007/2020. Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2020. Objeto: A CREDENCIADA compromete-se a prestar os serviços profissionais de sonorização dos encontros mensais dos grupos de idosos com duração aproximada de 03:00 (três horas horas) com disponibilização vocalista, e instrumentos musicais como, teclado, gaita, baixo, e violão, e todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, conforme segue: a) 02 Caixas duplas de voz do tipo treeway; b) 04 Caixas de freq-ência grave, 600 Watss cada; c) 01 Mesa de som com 16 canais, sendo para P.A e para monitorar o palco; - 01 Periférico com equalizadores, efeitos de voz e divisores de frequência ativos; d) 02 Caixas do tipo treeway para retornos de palco; e) 05 Microfones com fio e respectivos cabos XLR; f) 04 Pedestais para microfones do tipo Girafa; II - Todas as caixas deverão dispor dos respectivos amplificadores de potência, compatíveis, com força suficiente para garantir a qualidade dos eventos. III - Em cada evento a Contratada deverá disponibilizar uma pessoa responsável (técnico) para dar suporte durante o evento. IV - Para eventos com duração superior a tres horas e meia, será acrescido, por hora excedente, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento), do valor proposto por evento. V - O horário dos encontros será definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o cronograma, durante os meses fevereiro a dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos da Legislação aplicável; para o exercício de 2019 e/ou subsequentes, mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela. Fornecedor: LEONARDO SCHWINGEL 91610524934 - CNPJ sob o nº 23.942.143/0001-18. Valor: até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) anual. Vigência: 31 de dezembro de 2020. Mondaí/SC, 05 de fevereiro de 2020. ELISEU BOHN Secretário de Administração e Fazenda

EXTRATO CT Nº 006.2020 - PMM

Publicação Nº 2344079

MUNICIPIO DE MONDAÍ PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Contrato: 006/2020 de 05 de Fevereiro de 2020. Origem: Processo Licitatório nº 007/2020. Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2020. Objeto: A CREDENCIADA compromete-se a prestar os serviços profissionais de sonorização dos encontros mensais dos grupos de idosos com duração aproximada de 03:00 (três horas horas) com disponibilização vocalista, e instrumentos musicais como, teclado, gaita, baixo, e violão, e todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, conforme segue: a) 02 Caixas duplas de voz do tipo treeway; b) 04 Caixas de freq-ência grave, 600 Watss cada; c) 01 Mesa de som com 16 canais, sendo para P.A e para monitorar o palco; - 01 Periférico com equalizadores, efeitos de voz e divisores de frequência ativos; d) 02 Caixas do tipo treeway para retornos de palco; e) 05 Microfones com fio e respectivos cabos XLR; f) 04 Pedestais para microfones do tipo Girafa; II - Todas as caixas deverão dispor dos respectivos amplificadores de potência, compatíveis, com força suficiente para garantir a qualidade dos eventos. III - Em cada evento a Contratada deverá disponibilizar uma pessoa responsável (técnico) para dar suporte durante o evento. IV - Para eventos com duração superior a tres horas e meia, será acrescido, por hora excedente, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento), do valor proposto por evento. V - O horário dos encontros será definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o cronograma, durante os meses fevereiro a dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Legislação aplicável; para o exercício de 2020 e/ou subsequentes, mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela. Fornecedor: DIEGO GOERGEN 08299768926 - CNPJ sob o nº 27.377.090/0001-90 Valor: até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) anual. Vigência: 31 de dezembro de 2020. Mondaí/SC, 05 de fevereiro de 2020. ELISEU BOHN Secretário de Administração e Fazenda

EXTRATO CT Nº 007.2020 - PMM

Publicação Nº 2344082

MUNICIPIO DE MONDAÍ PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Contrato: 007/2020 de 05 de Fevereiro de 2020. Origem: Processo Licitatório nº 007/2020. Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2020. Objeto: A CREDENCIADA compromete-se a prestar os serviços profissionais de sonorização dos encontros mensais dos grupos de idosos com duração aproximada de 03:00 (três horas horas) com disponibilização vocalista, e instrumentos musicais como, teclado, gaita, baixo, e violão, e todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, conforme segue: a) 02 Caixas duplas de voz do tipo treeway; b) 04 Caixas de freq-ência grave, 600 Watss cada; c) 01 Mesa de som com 16 canais, sendo para P.A e para monitorar o palco; - 01 Periférico com equalizadores, efeitos de voz e divisores de frequência ativos; d) 02 Caixas do tipo treeway para retornos de palco; e) 05 Microfones com fio e respectivos cabos XLR; f) 04 Pedestais para microfones do tipo Girafa; II - Todas as caixas deverão dispor dos respectivos amplificadores de potência, compatíveis, com força suficiente para garantir a qualidade dos eventos. III - Em cada evento a Contratada deverá disponibilizar uma pessoa responsável (técnico) para dar suporte durante o evento. IV - Para eventos com duração superior a tres horas e meia, será acrescido, por hora excedente, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento), do valor proposto por evento. V - O horário dos encontros será definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o cronograma, durante os meses fevereiro a dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos da Legislação aplicável; para o exercício de 2019 e/ou subsequentes, mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela. Fornecedor: Marcelo Knapp 02642274926- CNPJ sob o nº 17.557.656/0001-02 Valor: até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) anual. Vigência: 31 de dezembro de 2020. Mondaí/SC, 05 de fevereiro de 2020. ELISEU BOHN Secretário de Administração e Fazenda

EXTRATO TERMO ADITIVO - CT Nº 044.2019

Publicação Nº 2343483

AVISO DE RETIFICAÇÃO MUNICIPIO DE MONDAÍ/PMM PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Processo Licitatório nº. 030/2019 Edital: Tomada de Preço nº. 005/2019 Contrato: 044/2019 – Termo Aditivo nº 001 Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de PSICOLOGIA, com dedicação de 40 (quarenta) e 20 (vinte) horas semanais, serviços técnicos profissionais de ASSISTÊNCIA SOCIAL, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, e serviços técnicos profissionais de OFICINEIRO, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, para a realização dos serviços conforme o anexo I, do Edital, para o exercício de 2019 e/ou subsequentes. ERRATA DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Onde se Lê: Prorrogação da vigência do Contrato até 31/03/2020, nos termos disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93. Leia-se: Prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2020, nos termos disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93. Fornecedor: CATIANE PALUDO – CPF sob o n° 066.493.629-64 Vigência: até 31/12/2020 Mondaí/SC, 30 de dezembro de 2019. VALDIR RUBERT Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 035.2015 PMM

Publicação Nº 2343429

AVISO DE RETIFICAÇÃO MUNICIPIO DE MONDAÍ/PMM PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Processo Licitatório nº. 041/2015 Edital: `Pregão Presencial nº. 032/2015 Contrato: 035/2015 – Termo Aditivo nº 007 Objeto: O objeto do presente Contrato é Contratação de professores/regentes de música e canto destinado para manutenção atividades Departamento de Cultura do Município de Mondaí - SC, a serem realizadas de acordo com o cronograma e locais definidos pela Secretaria de Educação. ERRATA DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Onde se Lê: Prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2020, nos termos disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93. Leia-se: Prorrogação da vigência do Contrato até 22/03/2020, nos termos disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93 Fornecedor: ADEMAR MEURER – CNPJ sob o n° 13.814.634/0001-20 Vigência: até 22/03/2020 Mondaí/SC, 30 de dezembro de 2019. VALDIR RUBERT Prefeito Municipal

Monte Castelo

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

Publicação Nº 2341199

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 005/2020
OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira e Carreta Semi Reboque (prancha), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I e demais anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min horas do dia 06/02/2020 às 09h00min horas do dia 19/02/2020.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 19/02/2020.
TIPO: Menor Preço por item
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Becker, 385 e também no site http:// www.montecastelo.sc.gov.br.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3654-0166

Monte Castelo, 04 de Fevereiro de 2020
JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO

Morro da Fumaça

Prefeitura

DECRETO Nº 002/2020

Publicação Nº 2343989

DECRETO Nº 002/2020, de 02 de janeiro de 2020.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE 2020."

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.892, de 26 de Novembro de 2019,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 16.739,36 (dezesseis mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria do Sistema de Saúde e Desenvolvimento Social
07.01 – Fundo Municipal de Saúde
07.01.10.302.0011.2.068-3.1.71.00.00.00.00.00 – Transferência a Consórcios Públicos – Recurso 112
Valor de R$ 6.666,60
07.01.10.301.0011.2.037-3.3.91.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos
Valor de R$ 9.500,00
07.01.10.302.0011.2.068-4.4.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consócios Públicos
Valor de R$ 572,76

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 – Secretaria do Sistema de Saúde e Desenvolvimento Social
07.01 – Fundo Municipal de Saúde
07.01.10.301.0011.2.037-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 112
Valor de R$ 9.500,00
07.01.10.302.0011.2.068.4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta – Recurso 112
Valor de R$ 7.239,36

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 02 de janeiro de 2020.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO JOSÉ SÁVIO CAETANO
Secretário do Sistema Econômico

DECRETO Nº 017/2020

Publicação Nº 2343985

DECRETO Nº 017/2020, de 22 de janeiro de 2020.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE 2020."

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.892, de 26 de Novembro de 2019,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
04 – Secretaria do Sistema de Infraestrutura
04.01 – Secretaria do Sistema de Infraestrutura

04.01.04.122.0010.2.035-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 403
Valor de R$ 80.000,00

05 – Secretaria do Sistema de Educação, Esporte, Cultura, Turismo
05.01 – Secretaria do Sistema de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

05.01.12.363.0007.2.026-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 109
Valor de R$ 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 – Secretaria do Sistema de Infraestrutura
04.01 – Secretaria do Sistema de Infraestrutura

04.01.04.122.0010.2.035-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R$ 80.000,00

05 – Secretaria do Sistema de Educação, Esporte, Cultura, Turismo
05.01 – Secretaria do Sistema de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
05.01.12.363.0007.2.026-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R$ 8.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 22 de janeiro de 2020.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO JOSÉ SÁVIO CAETANO
Secretário do Sistema Econômico

DECRETO Nº 018/2020

Publicação Nº 2343993

DECRETO Nº 018/2020, de 22 de janeiro de 2020.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE 2020."

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.892, de 26 de Novembro de 2019,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 692.290,30 (seiscentos e noventa e dois mil duzentos e noventa reais e trinta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

10 – SAMAE
10.01 - SAMAE
10.01.17.512.0017.2.100-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R$ 592.290,30
10.01.17.512.0017.1.073-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito que se refere o artigo anterior correrá por conta do superávit financeiro da fonte 109 no SAMAE.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 22 de janeiro de 2020.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO JOSÉ SÁVIO CAETANO
Secretário do Sistema Econômico

ERRATA DA TOMADA DE PREÇO 015/2020

Publicação Nº 2344107

Morro da Fumaça. ERRATA da Tomada de Preço 015/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADA DA RUA VALTER SANTOS ESPINDOLA, conforme anexo. Acrescenta-se a o item 7.1 j ao edital: " O vencedor do certame deve apresentar laudo de Resistência a Compressão conforme a ABNT/NBR 2781/2013 junto a nota fiscal do produto quando da colocação". Data 10/02/2020 as 08:30 Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

Morro da Fumaça. ERRATA da Tomada de Preço 017/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADA DA RUA JORGE DAGOSTIN, conforme anexo. Acrescenta-se a o item 7.1 j ao edital: " O vencedor do certame deve apresentar laudo de Resistência a Compressão conforme a ABNT/NBR 2781/2013 junto a nota fiscal do produto quando da colocação". Data 11/02/2020 as 08:30 Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

Morro da Fumaça. ERRATA da Tomada de Preço 019/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADA DA RUA BEPI BERTAN, conforme anexo. Acrescenta-se a o item 7.1 j ao edital: " O vencedor do certame deve apresentar laudo de Resistência a Compressão conforme a ABNT/NBR 2781/2013 junto a nota fiscal do produto quando da colocação". Data 11/02/2020 as 10:30 Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

Publicação Nº 2343978

Fundo Municipal de Saúde Morro da Fumaça. Suspensão do Pregão Presencial 001/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO. Interesse da administração. Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

Publicação Nº 2344436

EMENTA:
"Dispõe sobre o horário do expediente da Câmara Municipal, institui o Banco de Horas, e dá outras providências."

Vereador ALISON FELIX BERTAN, Presidente da Câmara Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° - O horário do expediente geral, inclusive para atendimento ao público, a ser cumprindo pelos servidores da Câmara Municipal, será das 07:30 às 12:30 horas, de segunda à sexta-feira, totalizando 25 horas semanais.

§ 1º - Excepcionalmente, o horário do servidor, ocupante do cargo de Agente Administrativo, será de segunda à sexta-feira, das 14:00 às 19:00 horas, internamente, totalizando 25 horas semanais, sendo justificada, tal medida, com base no princípio do interesse público, dada a peculiaridade de suas atividades, que importam - dentre aquelas previstas em lei -, no atendimento direto e pessoal dos vereadores e demais agentes políticos municipais, notadamente para confeccionar proposições de toda ordem, bem como redigir atos administrativos oficiais e institucionais, e para promover, inclusive, com regularidade e eficiência, as funções de controle interno, setor pessoal, tesouraria e setor jurídico, para as quais o referido servidor fora designado, e que exigem extrema dedicação e capacidade técnica profissional.

§ 2º - Excepcionalmente, o horário do servidor, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, será de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 17:00 horas, internamente, sendo justificada, tal medida, com base no princípio do interesse público, dada a peculiaridade de suas atividades, que necessitam, dentre outras correlatas, em contactar-se, freq-entemente, com o setor pessoal, tesouraria e controle interno, a fim de promover com regularidade e eficiência, as suas atribuições técnicas profissionais atinente ao cargo, totalizando 25 horas semanais.

§ 3º - Excepcionalmente, o horário do servidor, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, será de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, totalizando 25 horas semanais, sendo justificada, tal medida, com base no princípio do interesse público, dada a peculiaridade de suas atividades, que necessitam efetuar limpeza e promover a organização e devida alocação dos bens móveis e demais utensílios atinentes, notadamente em todos os setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal, a fim de evitar prejuízo à regular mantença dos trabalhos em curso.

§ 4º - Excepcionalmente, o horário do servidor, ocupante do cargo de Assessor da Presidência, será de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas, totalizando 25 horas semanais, sendo justificada, tal medida, com base no princípio do interesse público, dada a peculiaridade de suas atividades, que essencialmente inferem-se em assessorar/acompanhar os trabalhos administrativos/legislativos do Presidente da Câmara Municipal.

§ 5º - Excepcionalmente, o horário do servidor, ocupante do cargo de Agente Legislativo, será de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas, totalizando 25 horas semanais, sendo justificada, tal medida, com base no princípio do interesse público, dada a peculiaridade de suas atividades, que importam - dentre aquelas previstas em lei -, na consecução das atividades técnico-legislativas, no atendimento ao público, vereadores e demais agentes políticos municipais, notadamente para bem desempenhar suas funções inerentes ao cargo, inclusive aquelas para as quais o referido servidor fora designado, conforme o caso.

§ 6º - Excepcionalmente, o horário do servidor, ocupante do cargo de Diretor-Geral, será de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas, totalizando 25 horas semanais, sendo justificada, tal medida, com base no princípio do interesse público, dada a peculiaridade de suas atividades, que importam - dentre aquelas previstas em lei -, na consecução das atividades de direção, coordenação e administração das atividades legislativas, notadamente para bem desempenhar suas funções inerentes ao cargo, inclusive aquelas para as quais o referido servidor fora designado, conforme o caso.

§ 7º - Excepcionalmente, o horário do servidor, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, será de segunda à sexta, das 08:00 às 13:00 horas, totalizando 25 horas semanais, sendo justificada, tal medida, com base no princípio do interesse público, dada a peculiaridade de suas atividades, que importam - dentre aquelas previstas em lei -, na consecução das atividades de direção, coordenação e administração das atividades jurídicas e legislativas, notadamente para bem desempenhar suas funções inerentes ao cargo, inclusive aquelas para as quais o referido servidor fora designado, conforme o caso.

Art. 2° - Fica instituído o regime de compensação de jornada, que consiste na ampliação, redução ou supressão da jornada de trabalho diária do funcionário, em decorrência de conveniência para a Câmara Municipal da necessidade do serviço público ou do próprio servidor, devidamente justificadas e validadas pelo chefe do setor pessoal competente, mediante a formatação do "Banco do Horas", no qual serão registradas as horas-crédito, que constituirão saldo positivo, e as horas-débito, que representam o saldo negativo.

§ 1º - As horas trabalhadas em decorrência da ampliação de jornada não terão caráter de labor extraordinário, e serão compensadas de acordo com os parâmetros e critérios deste Decreto.

§ 2º - A ampliação de que trata este artigo não poderá resultar em jornada diária total superior a 10 (dez) horas diárias, excetuadas as situações especiais, assim definidas e validadas pela presidência, que poderão ultrapassar tal limite, até o máximo de 12 horas diárias.

§ 3º - A ampliação da jornada de trabalho não prejudicará o direito dos servidores quanto ao intervalo mínimo de horas consecutivas, se for o caso, para alimentação e descanso entre jornadas, salvo em caso excepcional, assim definido pela presidência, e desde haja comum acordo entre as partes.

§ 4º - Não poderão ser compensadas as horas que o servidor prestar em desacordo com as atribuições previstas para o cargo atinente, e tal regime deve ser autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 5º - Para efeitos desta compensação, a jornada de trabalho será computada em minutos.

Art. 3º - O Banco de Horas terá como premissa o interesse comum verificado entre a conveniência para a Câmara Municipal de Morro da Fumaça e dos servidores, e correrá nas seguintes situações, devidamente justificadas e validadas pelo chefe do setor competente:

I - conveniência para a Câmara Municipal ou necessidade do servidor, desde que solicitada previamente ao chefe imediato.

Art. 4º - É expressamente vedada a inclusão de horas no aludido banco cuja compensação seja inoportuna ou prescindível ao serviço público.

Art. 5º - A compensação se dará através da conversão entre o saldo das horas-crédito com o saldo das horas-débito, compensando-se automaticamente quando verificada a falta/folga do servidor ao trabalho, constante do relatório emitido pelo sistema de ponto biométrico, devendo ser registradas pelo setor competente, obedecendo os seguintes critérios:

I - as horas excedentes, trabalhadas de segunda a sexta-feira, serão compensadas em horas-folga, à razão de uma hora em descanso para cada uma hora trabalhada;

II - as horas trabalhadas aos sábados, domingos e feriados serão compensadas à razão de duas horas em descanso para cada uma hora trabalhada;

§ 1º - O controle da compensação de horas deverá ser realizado mensalmente, pelo responsável do setor pessoal, com anuência do presidente;

§ 2º - A efetivação do regime de compensação, de que trata este Decreto, terá como limite o dia 31 de dezembro de cada Exercício;

§ 3º - Nas hipóteses de exoneração, demissão e/ou rescisão do contrato de trabalho, as horas excedentes, ainda constantes do saldo positivo, serão adimplidas em pecúnia, de acordo com a proporção estatuída no caput deste artigo.

§ 4º - Ao término de cada Exercício, as horas excedentes apuradas pelo Setor Pessoal, ainda constantes do saldo positivo, serão acumuladas em favor do respectivo servidor, e deverão serem adimplidas até o primeiro bimestre do ano subsequente, convenientemente ajustado entre às partes, conforme proporção estatuída no caput deste artigo.

Art. 6° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos terão vigência a partir de 2º de janeiro de 2020.

Art. 7° - Revogam-se as todas as disposições em contrário, e, em especial, o Decreto Legislativo nº 011/2019.

Gabinete da Presidência: Câmara Municipal de Morro da Fumaça/SC, em 02 de janeiro de 2020.
ALISON FELIX BERTAN
Presidente

Registrado e publicado, nesta Secretaria, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RANGEL DE ROCHI
Agente Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020

Publicação Nº 2344437

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2001
EMENTA:
"Dispõe sobre os Membros das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal, para a Sessão Legislativa de 2020 e dá outras providências."

Vereador ALISON FELIX BERTAN, Presidente da Câmara Municipal de Morro da Fumaça/SC, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou, através de eleição realizada na Sessão Ordinária de 04 de fevereiro de 2020, pelo processo nominal, na forma § 1º, do artigo 48, do Regimento Interno, e promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam designados os membros das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Morro da Fumaça, para a Sessão Legislativa de 2020, ficando assim compostas:

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente - DILANIO WILLIAN SARTOR
Vice-Presidente - EDIVALDO MARCOLINO
Relator - JOSÉ CARLOS BORTOLIN

- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente - JOSÉ CARLOS BORTOLIN
Vice-Presidente - DILANIO WILLIAN SARTOR
Relator - EDIVALDO MARCOLINO

- COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente - EDIVALDO MARCOLINO
Vice-Presidente - JOSÉ CARLOS BORTOLIN
Relator - DILANIO WIILLIAN SARTOR

- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E MEIO AMBIENTE:

Presidente - EDIVALDO MARCOLINO
Vice-Presidente - DILANIO WILLIAN SARTOR
Relator - JOSÉ CARLOS BORTOLIN

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, e as referidas comissões terão mandato entre 04 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, na forma regimental.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência: Câmara Municipal de Morro da Fumaça/SC, em 04 de fevereiro de 2020.

ALISON FELIX BERTAN
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado, nesta Secretaria, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

RANGEL DE ROCHI
Agente Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 09/2020

Publicação Nº 2344438

EMENTA: "CONCEDE PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO AO SERVIDOR DOUGLAS NANDI DA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Vereador ALISON FELIX BERTAN, Presidente da Câmara Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições legais e de acordo com § 5º, do art. 13, da Lei Complementar nº 01/2005,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Promoção por Nova Titulação ao servidor: DOUGLAS NANDI DA ROSA, Matrícula 0082, por ter concluído Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais, na ordem de 15% sobre seu salário-base do cargo efetivo (Agente Legislativo), com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão a conta de recursos próprios do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na da de sua publicação.

Gabinete da Presidência: Câmara Municipal de Morro da Fumaça/SC, em 31 de janeiro de 2020.
ALISON FELIX BERTAN
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada, nesta Secretaria, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RANGEL DE ROCHI
Agente Administrativo

Navegantes

Prefeitura

ATA DA SESSÃO 14/2019 FCN

Publicação Nº 2344131

Ata 14/2019 FCN

Aos vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte, na sala de Administração, reuniu – se a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 474 de oito de fevereiro de dois mil e dezenove para análise dos documentos do Credenciamento 14/2019 FCN. Estava presenta na sessão o superintendente Marcos Venício Montagna. Participaram da licitação; 27 envelopes lacrados e inscritos, portanto estão habilitados:
• Ana Maria Salenave Silva – itens 13,14,15
• Mariana Fortunato Mafra – itens 11 e 12
• Leandro Serpa 04043508956 – itens 14 e 15
• Arthur Evaristo Correa Neto – item 15
• Tania Regina Gollnick – item 8
• Oyama Achcar Pancotti – item 8
• Jardel Soares da Silva – item 06
• Rodrigo João Albino – item 02
• Heber Moraes Figueiredo – Item 12
• Reinaldo Alfeu Alves Velasques – itens 11 e 12
• Thiago Karlo Silva – item 12
• Rita de Cássia Castro Duarte – itens 12 e 5
• Jussara Cristina da Silva
• Pedro Henrique Lopes do Nascimento
• John Rei de Oliveira
• Jean Gabriel Larréa da Coata Maia - não apresentou letra n (Número, nome do Banco, agência e conta corrente);
• Thiago Henrique Coelho
• Thiago Henrique Coelho item 14
• Maicon Viviani

Estão irregular, ou seja inabilitados:
• Arly de Sousa Arnaud não apresentou Anexo I (Ficha de Inscrição), Anexo IV (Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal), Anexo V (Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação);
• Andre Felipe Gevaerd Neves não apresentou Certidão Negativa Criminal (letra f do item 3.1) e Fotocópia autenticada da Identidade;
• José Henrique Raue apresentou a letra h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida;
• José Henrique Raue (item 12): apresentou a letra h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida;
• Berenice Valença Vianna -não apresentou Fotocópia da CTPS com número do PIS/PASEP;
• Gabriel Laurenço apresentou comprovante de residência divergente no exigido no edital letra h0 Fotocópia de comprovante (água, luz ou telefone) de residência atual em nome do candidato (últimos 03 meses);
A comissão técnica ira analisar o item j, k, l e m dos habilitados. Momento em que encerra a sessão.

ATA DA SESSÃO 67/2019 FMS

Publicação Nº 2342994

ATA R.P PREGÃO Nº 67/2019 FMS REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL COMPLETA, TIPO "MARMITEX" PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO NO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC
AS NOVE HORAS DO DIA CINCO DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 476 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019, REUNIRAM-SE PARA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DO EDITAL A LICITAÇÃO PROCESSO NÚMERO SESSENTA E SETE DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL COMPLETA, TIPO "MARMITEX" PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO NO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC, EMPRESAS PARTICIPANTES: PJ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, REPRESENTADA POR JULIA CRISTINA MEURER DE SOUZA E AROMAS & SABORES LTDA, REPRESENTADA POR JULIANA LARISSA RÉGIS SPRICIGO. NA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO VERIFICOU-SE QUE AS EMPRESAS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. ABERTO OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS, ONDE AS EMPRESAS ESTAVAM COM OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. PASSANDO A ETAPA DE LANCES, SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA AROMAS & SABORES LTDA DO ITEM ÚNICO PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 12,00. ABERTO O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA, ONDE TODOS OS DOCUMENTOS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL, FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES O DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 09h E 34min. EU CARLA CLAUDINO LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DA MESMA.

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 74/2019 FMS -- REPUBLICADO

Publicação Nº 2344098

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 74/2019 FMS
REPUBLICADO
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CEFIR (Centro de Fisioterapia e Reabilitação), localizada no CRMH (Centro de Referência da Mulher e do Homem), através do Fundo Municipal de Saúde do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 19/02/2020 até às 8h50. Abertura/envelopes: 19/02/2020 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO -- RDC 126/2019 PMN - RETIFICADO E REPUBLICADO

Publicação Nº 2343754

PREFEITURA DE NAVEGANTES – RDC 126/2019 PMN
RETIFICADO E REPUBLICADO

Comunicamos na forma da Lei 12.462/11 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia (com fornecimento de material), através do Regime Diferenciado de Contratação - RDC, para elaboração de projetos executivos e construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Natalina Sabel do Amaral, localizado no bairro Machados, município de Navegantes, através da Secretaria Municipal de Educação de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 24/03/2020 até às 8h50. Abertura/envelopes: 24/03/2020 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

CONTRATO 22/2020

Publicação Nº 2342993

CONTRATO Nº 22/2020.
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E LOGISTICA, E O CONTRATADO NA FORMA ABAIXO:

Em 27 de JULHO de 2017, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, neste ato, representado pela Prefeitura Municipal de Navegantes na pessoa do Prefeito Municipal Sr. Emílio Vieira, CPF: 716.701.659-49 a Secretario de Administração de Logística na pessoa do Sr. Marcio da Rosa, CPF: 708.096.669-87, e de outro HELLEN CRISTINE DA SILVEIRA NUNES NASCIMENTO – CPF: 093.123.059-48 – RG 4.848.393 – Rua Joaquim Rodrigues, 231 – Bairro São Pedro – Navegantes/SC – CEP 88370-049, doravante designados CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto – O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, na prestação de serviços na função de Agente de Combate as Endemias.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da origem dos recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária (ORDINÁRIO).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência – O presente contrato terá a duração de 20/01/2020 a 20/01/2021 - não podendo exceder a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUARTA - Das atribuições - O CONTRATADO se compromete a desempenhar as atribuições conforme Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – Dos deveres – O CONTRATADO se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a. Ter conduta ilibada;
b. Cultivar assiduidade e a pontualidade no trabalho;
c. Cumprir as ordens superiores, salvo se considerados entre os ilegais;
d. Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e. Tratar os administrados e suas famílias com urbanidade e sem preferências;
f. Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g. Aplicar com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h. Apresentar-se decentemente trajado;

i. Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j. Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k. Atender prontamente as requisições de documentos informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração - O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 1.446,73 (Mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), condizente à formação profissional comprovada, nos moldes delimitados Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010. Comprovada a necessidade de pagamento de diferenças salariais ao contratante, deverá ser formalizado processo para posterior encaminhamento ao setor de RH da Secretaria Municipal de Administração e Logística.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do regime de trabalho – Será de 40 horas semanais no período Integral à jornada de trabalho, tendo um total mensal de 200 horas, a ser cumprida de acordo com a necessidade do serviço, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

CLÁUSULA OITAVA – Das declarações iniciais – O CONTRATADO declarará se é ou não detentor de cargo, emprego ou função públicos, e, também se é ou não aposentado por invalidez.

Subcláusula Única – Caso seja, DECLARARÁ o cargo, o emprego ou a função públicos que exerce, devendo especificar o órgão ou a entidade, a lotação e o respectivo horário de trabalho, para fins de aferição da legalidade da acumulação.

CLÁUSULA NONA – Do regime disciplinar – O CONTRATADO se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do CONTRATANTE respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Subcláusula Única – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses conforme incisos do art. 10º da Lei 2384/2010. §1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, (por iniciativa do contratado;) será comunicada com a antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do RH, para fins de registro, nos termos da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do FORO – O foro da Comarca do Fórum de Navegantes - SC será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de Contrato, assinado em 2 (duas) vias, uma das quais será enviada ao Departamento de Recursos Humanos, uma via para o contratado, o qual depois de lida e achada conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Navegantes, 20 de janeiro de 2020.
Emílio Vieira
Prefeito Municipal de Navegantes

Marcio da Rosa
Secretário de Administração e Logística

Hellen Cristine da Silveira Nunes Nascimento
Contratada

CONTRATO 23-2020 - TATYANA - ENFERMEIRA

Publicação Nº 2342984

CONTRATO Nº 23/2020.
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E LOGISTICA, E O CONTRATADO NA FORMA ABAIXO:

Em 27 de JULHO de 2017, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, neste ato, representado pela Prefeitura Municipal de Navegantes na pessoa do Prefeito Municipal Sr. Emílio Vieira, CPF: 716.701.659-49 a Secretario de Administração de Logística na pessoa do Sr. Marcio da Rosa, CPF: 708.096.669-87, e de outro TATYANA CRISTINE DIAS MATHIOLA – CPF: 098.634.019-50 – RG 5.136.423 – Rua Pedro Vergilio Ricobom – Bairro Pedreiras – Navegantes/SC – CEP 88.373-300, doravante designados CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto – O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse

público, conforme previsto na Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, na prestação de serviços na função de Enfermeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da origem dos recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária (ORDINÁRIO).
CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência – O presente contrato terá a duração de 21/01/2020 a 21/01/2021 - não podendo exceder a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUARTA - Das atribuições - O CONTRATADO se compromete a desempenhar as atribuições conforme Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – Dos deveres – O CONTRATADO se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a. Ter conduta ilibada;
b. Cultivar assiduidade e a pontualidade no trabalho;
c. Cumprir as ordens superiores, salvo se considerados entre os ilegais;
d. Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e. Tratar os administrados e suas famílias com urbanidade e sem preferências;
f. Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g. Aplicar com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h. Apresentar-se decentemente trajado;
i. Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j. Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k. Atender prontamente as requisições de documentos informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração - O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ R$ 3.844,88 (três Mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), condizente à formação profissional comprovada, nos moldes delimitados Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010. Comprovada a necessidade de pagamento de diferenças salariais ao contratante, deverá ser formalizado processo para posterior encaminhamento ao setor de RH da Secretaria Municipal de Administração e Logística.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do regime de trabalho – Será de 40 horas semanais no período Integral à jornada de trabalho, tendo um total mensal de 200 horas, a ser cumprida de acordo com a necessidade do serviço, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

CLÁUSULA OITAVA – Das declarações iniciais – O CONTRATADO declarará se é ou não detentor de cargo, emprego ou função públicos, e, também se é ou não aposentado por invalidez.

Subcláusula Única – Caso seja, DECLARARÁ o cargo, o emprego ou a função públicos que exerce, devendo especificar o órgão ou a entidade, a lotação e o respectivo horário de trabalho, para fins de aferição da legalidade da acumulação.

CLÁUSULA NONA – Do regime disciplinar – O CONTRATADO se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do CONTRATANTE respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Subcláusula Única – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses conforme incisos do art. 10º da Lei 2384/2010. §1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, (por iniciativa do contratado;) será comunicada com a antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do RH, para fins de registro, nos termos da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do FORO – O foro da Comarca do Fórum de Navegantes - SC será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de Contrato, assinado em 2 (duas) vias, uma das quais será enviada ao Departamento de Recursos Humanos, uma via para o contratado, o qual depois de lida e achada conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Navegantes, 21 de janeiro de 2020.
Emílio Vieira
Prefeito Municipal de Navegantes

Marcio da Rosa
Secretário de Administração e Logística

Tatyana Cristine Dias Mathiola
Contratada

CONTRATO 28/2020

Publicação Nº 2342997

CONTRATO Nº 28/2020.
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E LOGISTICA, E O CONTRATADO NA FORMA ABAIXO:

Em 27 de JULHO de 2017, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, neste ato, representado pela Prefeitura Municipal de Navegantes na pessoa do Prefeito Municipal Sr. Emílio Vieira, CPF: 716.701.659-49 e Secretario de Administração de Logística na pessoa do Sr. Marcio da Rosa, CPF: 708.096.669-87, e de outro MARCELO DA SILVA DE OLIVEIRA – CPF: 636.957.742-15 – RG 58.306.588-0 – Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 1513 – Bairro Centro – Navegantes/SC – CEP 88.370-094, doravante designados CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto – O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, na prestação de serviços na função de Enfermeiro.
CLÁUSULA SEGUNDA – Da origem dos recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária (ORDINÁRIO).
CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência – O presente contrato terá a duração de 03/02/2020 a 03/02/2021 - não podendo exceder a 02 (dois) anos.
CLÁUSULA QUARTA - Das atribuições - O CONTRATADO se compromete a desempenhar as atribuições conforme Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.
CLÁUSULA QUINTA – Dos deveres – O CONTRATADO se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a. Ter conduta ilibada;
b. Cultivar assiduidade e a pontualidade no trabalho;
c. Cumprir as ordens superiores, salvo se considerados entre os ilegais;
d. Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e. Tratar os administrados e suas famílias com urbanidade e sem preferências;
f. Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g. Aplicar com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h. Apresentar-se decentemente trajado;
i. Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j. Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k. Atender prontamente as requisições de documentos informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;
CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração - O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 3.844,88 (três Mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), condizente à formação profissional comprovada, nos moldes delimitados Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010. Comprovada a necessidade de pagamento de diferenças salariais ao contratante, deverá ser formalizado processo para posterior encaminhamento ao setor de RH da Secretaria Municipal de Administração e Logística.
CLÁUSULA SÉTIMA – Do regime de trabalho – Será de 40 horas semanais no período Integral à jornada de trabalho, tendo um total mensal de 200 horas, a ser cumprida de acordo com a necessidade do serviço, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.
CLÁUSULA OITAVA – Das declarações iniciais – O CONTRATADO declarará se é ou não detentor de cargo, emprego ou função públicos, e, também se é ou não aposentado por invalidez.
Subcláusula Única – Caso seja, DECLARARÁ o cargo, o emprego ou a função públicos que exerce, devendo especificar o órgão ou a entidade, a lotação e o respectivo horário de trabalho, para fins de aferição da legalidade da acumulação.

CLÁUSULA NONA – Do regime disciplinar – O CONTRATADO se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do CONTRATANTE respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Subcláusula Única – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses conforme incisos do art. 10º da Lei 2384/2010. §1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, (por iniciativa do contratado;) será comunicada com a antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do RH, para fins de registro, nos termos da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do FORO – O foro da Comarca do Fórum de Navegantes - SC será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de Contrato, assinado em 2 (duas) vias, uma das quais será enviada ao Departamento de Recursos Humanos, uma via para o contratado, o qual depois de lida e achada conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Navegantes, 03 de fevereiro de 2020.
Emílio Vieira
Prefeito Municipal de Navegantes

Marcio da Rosa
Secretário de Administração e Logística

Marcelo da Silva de Oliveira
Contratado

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA -- TOMADA DE PREÇO 119/2019 PMN

Publicação Nº 2343113

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC CONVOCA AS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO 119/2019 PMN CUJO OBJETO: TOMADA DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO BAIRRO MACHADOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NAVEGANTES/SC. PARA A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS QUE ACONTECERÁ NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2019 AS 9H.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA -- TOMADA DE PREÇO 145/2019 PMN

Publicação Nº 2343151

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC CONVOCA AS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO 145/2019 PMN CUJO OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS), PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "PROFESSORA MARIA DE LOURDES COUTO CABRAL" - CAIC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC. PARA A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS QUE ACONTECERÁ NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2020 AS 9H.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

DECRETO 01/2020

Publicação Nº 2344051

DECRETO N º 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2020
AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA.
Prefeito do Município de Navegantes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seus artigos 60, III e 75, inciso I, alínea "m".
CONSIDERANDO que o requerimento de desmembramento de área urbana satisfez todos os requisitos da Lei Complementar nº 55 de 22/07/2008 (Código Urbano Municipal) e da Lei nº 6.766 de 19/12/1979;
CONSIDERANDO que os órgãos competentes certificam que o referido projeto encontra-se de acordo com a urbanização municipal e a legislação ambiental vigente;
CONSIDERANDO os dados constantes na Matrícula nº 8.969 do Cartório de Registro de Imóveis do Oficio da Comarca de Navegantes-SC.
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 292/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, solicitando a renovação do respectivo desmembramento.
DECRETA:
Art. 1 º Fica autorizada por este ato, a aprovação do desmembramento do seguinte imóvel: "um terreno, sem benfeitorias, situado no lugar São Domingos, zona urbana deste município de Navegantes – SC., na segunda quadra, no lado ímpar, da Rua Pedro Francisco de Souza, representado pelos lotes nºs 48-49-50-51, do loteamento denominado Antônio Pedro de Souza, com a área total de 1.610,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: na frente que faz ao sul, com a rua acima citada, onde mede 46,00 metros; fundos que fazem ao norte, com terras de Arnaldo Gaya, a mesma medida; estrema ao leste, com o lado ímpar da Rua Vereador Nereu Liberato Nunes, e ao oeste, com terras de Marlene de Souza Delfino, (lote nº 47), medindo em cada uma dessas estremas 35,00 metros."
Art. 2 º O imóvel aludido no artigo anterior será desmembrado em 2 (duas) áreas, da seguinte forma:
I – Área "1" com 376,531 metros quadrados;
II – Área "2" com 1.233,469 metros quadrados.
Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se, na íntegra, as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, SC, 06 DE JANEIRO DE 2020.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Márcio da Rosa
Secretário de Administração e Logística
Waldir Aparecido Lopes Ramos
Secretário de Planejamento Urbano

EDITAL 9/2020 - 3ª CHAMADA SELETIVO EDUCAÇÃO 33/2019

Publicação Nº 2342842

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 09/2020

EDITAL DE 3ª, TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 033/2019, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, através da Secretaria de Administração, torna pública a terceira chamada do Edital do Processo Seletivo 033/2019 para o provimento da função de Monitor de Educação Infantil.

1. Da chamada

1.1. Serão chamados para o provimento a partir de **13 e 14 de fevereiro de 2020** os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 033/2019, conforme segue:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Monitor de Educação Infantil	120	30 H

2. Das exigências para a contratação

2.1. Documentos necessários para admissão:

a. **Qualificação Cadastral** (http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral)
b. 1 foto 3x4 atualizada
c. 1 cópias do RG – Carteira de Identidade – **não pode ser habilitação**
d. 1 cópias do CPF
e. Situação cadastral do CPF, **consultar no site:** https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp)
f. 1 cópias do comprovante de residência – **em nome do candidato, do pai ou da mãe, do cônjuge anexar cópia da certidão de casamento ou declaração de residência autenticada em cartório ou originais e cópias.**
g. Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou escritura pública de união estável ou documento similar emitido por autoridade de registro civil com cópia do RG e CPF do(a) companheiro(a)
h. Cópia do certificado de reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino até 45 anos)
i. Cópia do Título de Eleitor
j. Questionário Pré Admissional preenchido para laudo médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo expedido pelos médicos do trabalho oficiais do município; **A data do exame será agendada no ato da entrega de documentos.**
k. 1 cópia da carteira profissional frente e verso, constando: número, série, U.F. e data de expedição
l. 1 cópia do número de PIS/PASEP
m. 1 cópia do conselho de registro profissional (se o cargo exigir)
n. DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR comprovando a escolaridade e a especialidade exigida para o cargo **cópia e original,**
o. Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente
p. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
q. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios
r. Certidão de Nascimento dos dependentes, ou RG.
s. **CPF** dos dependentes, (nascidos antes de janeiro de 2018).

t. 1 cópia de Comprovante de Escolaridade para filhos maiores de 07 (sete) anos
u. 1 cópia da Carteira de Vacinação para filhos menores de 7(sete) anos
v. Para dependentes de Imposto de Renda com idade superior a 17 (dezessete) anos, deverá anexar aos documentos necessários a admissão cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do dependente
w. Se possuir filhos menores de 18 anos: RG ou Certidão de Nascimento
x. Se possuir filhos entre 18 e 21 anos: RG e CPF
y. Se possuir filhos com algum tipo de deficiência incapacitante permanente: laudo médico e documentação do dependente RG e CPF
z. Se possui filhos dependentes em situação de guarda, tutela ou curatela: termo correspondente e documentação do dependente RG e CPF
aa. Certidões de negativas de antecedentes criminais:
a) da **Justiça Federal** (www.trf4.jus.br) certidão cível, criminal, eleitoral 1º grau e eleitoral 2º grau
b) da **Justiça Estadual** (https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do ou no Fórum da sua Cidade) - criminal
c) da **Justiça Eleitoral** (www.tse.gov.br) certidão de quitação e de crimes eleitorais.

OBS: Os itens **o, p, q** foram anexados os formulários para preenchimento, assinatura e apresentação com toda a documentação.

2.2. **A não apresentação dos documentos acima, no momento da escolha de vaga, implicará na eliminação automática do candidato.**

2.3. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Servidores Públicos Civis da Prefeitura Municipal de Navegantes.

2.4. A efetivação é de competência do Prefeito de Navegantes, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

3. Dos candidatos a serem chamados

3.1. Monitor de Educação Infantil (30 horas)

1º	Keila Danielli De Lima
2º	Priscila Aline Picoti Da Silva Machado
3º	Josilene Da Silva Rodrigues
4º	Juliana Cabral Gonçalves
5º	Juliana Fidgleski
6º	Amanda Queiroz
7º	Aline Cristina De Borba
8º	Zhara Christine Corrêa Luz
9º	Janaina Custódio Luz
10º	Thais Hunger Da Rocha
11º	Maria Marisa Pinnow
12º	Cristiane Costa Vicente
13º	Andrea Dos Santos Andrade
14º	Viviane Da Silva
15º	Camila Manske
16º	Jéssica Paranaguá
17º	Thuane Da Silva
18º	Marcelly Silva Wouter Verhaert
19º	Luiz Alex Cândido Saturno Butkeivicz
20º	Lorena Do Nascimento Mangrich
21º	Catrinne Oliveira Viana Gonzales
22º	Andréa Eloise Daniel Pinho De Souza
23º	Yasmin Souza De Campos
24º	Daniela Spuldaro Alves
25º	Rosa Maria Figueiredo Da Silva

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

26º	Marcella Silva Bianchi Roveri
27º	Maiara Cristina Pacheco
28º	Juliana Marina De Souza Santos
29º	Thalita Moreno Souza
30º	Julia Figueiredo Ferreira Da Silva
31º	Tais Graciele Da Silva Moreira
32º	Karla Dayane Bendlin
33º	Thaisa Neves Macedo Ferreira
34º	Duliane Do Carmo
35º	Neiva Zini Dos Santos Lopes
36º	Jessica Alves Siqueira Da Silva
37º	Roberta Cristine Tavares
38º	Taise Dos Santos Antunes
39º	Carolaine Silveira Koskur
40º	Djohana Pâmela Alves Da Silva
41º	Ana Caroline Ouriques
42º	Vanessa Emanuele Ribeiro Da Maia
43º	Jessica Araujoaraujo Souza
44º	Maria Gabriela Cardoso
45º	Francielle Amélia Franco
46º	Taísa De Almeida Tavares Lima
47º	Marcella Bodart Dos Santos Couto
48º	Luciene Fachini
49º	Gabrielle Lisandro Fogues
50º	Tamires Milani Vicente
51º	Viviane Gomes Araujo Da Silva
52º	Daiane Rodrigues Pereira
53º	Luana De Andrade
54º	Sara Thais Marcondes De Ramos
55º	Renata Mary Mauricio Rodrigues
56º	Tamires Miguel Da Silva Paixão
57º	Simone Dos Santos Do Amaral
58º	Marizangela Lopes Demore
59º	Ilca Rosana Vinci
60º	Chayane Carolina Dos Santos
61º	Isa Paula Dos Anjos Gomes
62º	Lauane Dos Santos Almeida
63º	Elaine Slongo Pagani
64º	Laudiceia De Oliveira Santana
65º	Patricia Farias Riva
66º	Thalita Do Nascimento Ferreira
67º	Jessica Suelen Da Silva
68º	Raquel Peixoto Soares
69º	Vanessa Cristiana Estevão Da Luz
70º	Ana Carolina Da Luz
71º	Vanessa Claudia Felicio
72º	Daniele Larréa Da Costa
73º	Rafaela Alessandra Paulina
74º	Gisele Sales Pedeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

75º	Diandra Carolini Santos
76º	Fabiola Mara Martins
77º	Aryane Elize Janezic Lopes
78º	Leiva Do Nascimento Augusto Marchiore
79º	Simone Regina Venancio Da Silva
80º	Tatiana Da Luz Cardoso
81º	Nicole Sabrina Do Carmo
82º	Angelica Moraes De Oliveira
83º	Ana Carolina De Borba
84º	Leticia Silva Conceição
85º	Gisele Francisca Pereira
86º	Josiane Machado De Liz
87º	Bruna Anhaia
88º	Daniane Wolff Costa Tomaz
89º	Andressa Pinnow Dos Santos
90º	Marcela Lopes Barroso
91º	Rosane Maria Francisco Fernandes
92º	Gisele Alves Machado
93º	Larissa Da Silveira
94º	Rosiana Bialéski
95º	Dandara Monteiro Madureira
96º	Adriana De Borba
97º	Gabrielle Pinheiro Da Silva
98º	Julia Patricio
99º	Angela De Arazão Da Cunha
100º	Walquíria Fernandes Da Silva Souza
101º	Daniel Samersla Merçoni
102º	Ketelyn Morais Vailati Leal Ferreira
103º	Ana Carolina Medeiros Moreira
104º	Monica Bittencourt Vara
105º	Nayara Jerceoli Fernandes
106º	Marcieli Soria Dos Santos De Jesus
107º	Maria Eduarda Rodrigues
108º	Maria Elizabete Vieira Dos Anjos Ferreira
109º	Thaís Wiggers
110º	Izabela Regis
111º	Esther Dos Santos Josuá
112º	Carolina Kathlen Dos Santos
113º	Josilene Andressa Bernardes Borges
114º	Elisiane Veiga
115º	Scarleti Kauana Galieta Cabral
116º	Claudiane Araujo Santos
117º	Ana Paula Massiroli Dias
118º	Lucineide Machado
119º	Matheus Teles Jara Gomes
120º	Fabiola Alves De Araujo

3.1.1. <u>Monitor de Educação Infantil (30 horas)</u> - Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas os seguintes poderão escolher vagas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.

1º	Kamila Cristina Miranda
2º	Nilsa Dos Santos
3º	Cristini Dos Santos Fortes
4º	Vanessa De Brito Pereira
5º	Karina Aparecida Rodrigues Gonçalves
6º	Kathy Caroline Stein
7º	Daiani Odorizzi Nunes
8º	Vilma Scatola
9º	Yara Elizete Dos Santos
10º	Luanna Vanzuita
11º	Regina Fachini Dos Santos
12º	Claudiane Liborio Cardoso
13º	Rita De Cássia De Souza
14º	Carolina Paim Bergamo
15º	Alessandra Mello
16º	Adriana Da Costa Martinez Llopis Soares
17º	Estefany Claudino Dos Santos
18º	Priscila Aparecida Longen
19º	Alexandra Schermack
20º	Andressa Caroline Baldo

4. Da entrega de documentos e escolha de vagas

Cargo	Data da escolha de vaga	Horário	Provimento (início das atividades)	Local
Monitor de Educação Infantil do nº 01 ao 60º	12/02/2020	14:00	13/02/2020	Prefeitura Municipal de Navegantes
Monitor de Educação Infantil do nº 61º ao 120º e do 1º ao 20º (em caso de sobra de vagas)	13/02/2020	8:30	14/02/2020	Prefeitura Municipal de Navegantes

5. Das disposições finais

5.1. A convocação para apresentação será feita por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal de Navegantes, e no mural público da Prefeitura Municipal de Navegantes.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração

Navegantes (SC), 04 de fevereiro de 2020.

Adriana Rodrigues da Luz Macarini
Secretário de Educação

Márcio da Rosa
Secretário da Administração e Logística

Emilio Vieira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL

NOME_____**TELEFONE** __-_____
RG_____**CPF**_____**DATA DE NASCIMENTO**_____/_____/_____
END_____**Nº**_____
BAIRRO_____**CIDADE**_____**UF**_____
CARGO_____**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
EFETIVO ( ) ACT (X) COMISSIONADO ( )

QUESTIONARIO PRÉ ADMISSIONAL MASCULINO

01 – Fumante ?
( ) Sim ( ) Não ( ) Ex fumante
02 – Pratica algum tipo de atividade física ? qual (is)?
( ) Sim ( ) Não
03 - Já fez alguma cirurgia ? qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
04 - Já sofreu algum tipo de fratura ? Em que parte do corpo?
( ) Sim ( ) Não
05- Já teve algum acidente de trabalho importante?
( ) Sim ( ) Não
06 – Tem filhos ?Quantos?
( )
07 – Tem problema de saúde na família , tipo: diabetes , hipertensão , cardiopatias , câncer ou AVC? Qual parentesco ?
( ) Sim ( ) Não
08 – Já teve alguma doença grave? Qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
09 – Algum sintoma como dor de cabeça , tontura , desmaio ? Se sim , qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
10 – Algum problema de visão ?
( ) Sim ( ) Não
11 – Algum problema no ouvido, como: dor , zumbido ou chiado ?
( ) Sim ( ) Não
12 – Alguma dor na garganta, como : falta de voz ou rouquidão ?
( ) Sim ( ) Não
13 – Algum problema pulmonar como : falta de ar, asma ou bronquite?
( ) Sim ( ) Não
14 – Sente dor no peito , como : palpitação?
( ) Sim ( ) Não
15 – Sente algum tipo de dor no estomago como : azia ,queimação ou quando se alimente sente alguma dor? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
16 – Tem ou já teve algum distúrbio psiquiátrico ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
17 – Apresente algum problema de saúde aqui não especificado ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
18 – Toma algum tipo de medicação continua ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
19 – Como esta sua alimentação ?
Adequada ( ) Não adequada ( )
20 – Como esta seu sono ?
De boa qualidade ( ) Sem qualidade ( )

Afirmo que todas as informações prestadas são verdadeiras, sabendo que informações erradas, simulações serão enquadradas e puníveis de acordo com os critérios legais ***ART. 301 e 304 do CÓDICO PENAL.***

Ass:_____

Data :_____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL

NOME_____**TELEFONE** __-_____
RG_____**CPF**_____**DATA DE NASCIMENTO**____/____/_____
END_____**Nº**_____
BAIRRO_____**CIDADE**_____**UF**_____
CARGO_____**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
EFETIVO ( ) ACT (X) COMISSIONADO ( )

QUESTIONARIO PRÉ ADMISSIONAL FEMININO

01 – Fumante ?
( ) Sim ( ) Não ( ) Ex fumante
02 – Pratica algum tipo de atividade física ? qual (is)?
( ) Sim ( ) Não
03 - Já fez alguma cirurgia ? qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
04 - Já sofreu algum tipo de fratura ? Em que parte do corpo?
( ) Sim ( ) Não
05- Já teve algum acidente de trabalho importante?
( ) Sim ( ) Não
06 – Já esteve gravida ?
( ) Sim ( ) Não
07 – Quantos filhos?
( )
08 – Parto Normal ou Cesária ?
Normal ( ) Cesária ( ) Normal e Cesária ( )
09 – Tem problema de saúde na família , tipo: diabetes , hipertensão , cardiopatias , câncer ou AVC? Qual parentesco ?
( ) Sim ( ) Não
10 – Já teve alguma doença grave? Qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
11- Tem menstruação regular ?
( ) Sim ( ) Não
12 – Toma algum anticoncepcional ? qual (is)?
( ) Sim ( ) Não
13 – Algum sintoma como dor de cabeça , tontura , desmaio ? Se sim , qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
14 – Algum problema de visão ?
( ) Sim ( ) Não
15 – Algum problema no ouvido, como: dor , zumbido ou chiado ?
( ) Sim ( ) Não
16 – Alguma dor na garganta, como : falta de voz ou rouquidão ?
( ) Sim ( ) Não
17 – Algum problema pulmonar como : falta de ar, asma ou bronquite?
( ) Sim ( ) Não
18 – Sente dor no peito , como : palpitação?
( ) Sim ( ) Não
19 – Sente algum tipo de dor no estomago como : azia ,queimação ou quando se alimente sente alguma dor? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
20 – Tem ou já teve algum distúrbio psiquiátrico ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
21 – Apresente algum problema de saúde aqui não especificado ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
22 – Toma algum tipo de medicação continua ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
23 – Como esta sua alimentação ?
Adequada ( ) Não adequada ( )
24 – Como esta seu sono ?
De boa qualidade ( ) Sem qualidade ( )

Afirmo que todas as informações prestadas são verdadeiras, sabendo que informações erradas, simulações serão enquadradas e puníveis de acordo com os critérios legais ***ART. 301 e 304 do CÓDICO PENAL.***

Ass:_____

Data :_____/_____/_____

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ADMITIDO (A):

Nome:

Cargo:

Secretaria: Municipal de Educação

Já trabalhou com carteira assinada?

( )SIM ( ) NÃO

Se nunca teve carteira assinada, e seja o seu primeiro emprego, informar se tem:

( ) PIS ou ( ) PASEP ( ) NÃO TEM

Tem dependente para Imposto de Renda?

( )SIM ( ) NÃO

Se sim, quais os respectivos nomes dos dependentes?

_____

_____

_____

E-mail do funcionário:

_____

Número do telefone do funcionário:

_____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração

Navegantes, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do declarante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A)

Nome:

Secretaria:

Cargo:

Declaro, em cumprimento às disposições legais vigentes, que não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal.

_____
Assinatura

Navegantes, _____/_____/20_____.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº._____, CPF nº._____, **declaro,** junto à Prefeitura Municipal de Navegantes, não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no art. 137, da Lei nº. 8.112/90, das quais tenho pleno conhecimento.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Navegantes, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do declarante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Declaração de Bens, Direitos, Valores, com Indicação das Fontes de Renda
Conforme Resolução TC-10/94

1. Identificação do Declarante	
Nome:	
Órgão de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Cargo/Função:	
Data da Posse:	Data Exoneração:

2. Fontes de Renda

Denominação	CGC/CPF
Prefeitura Municipal de Navegantes	83.102.855/0001-50

4. Cargos, Funções, ou Cargos Efetivos Ocupados nos Últimos 2 (Dois) anos

Entidade	Cargo	Período

3. Relação de Bens, Direitos e Valores

Especificação	Data Aquisição (AQ) Alienação (AL)	Valor R$	Cod: 1.2 3.4

Atesto para os devidos fins, que os dados constantes da presente declaração são a expressão da verdade.

Navegantes, ___ de _____ de 20__

_____

ERRATA PORTARIA 782/2020

Publicação Nº 2342661

ERRATA:

Na Portaria 782 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada na Edição nº 3045 do Diário Oficial dos Municípios de 04/02/2020,

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio, a SANDRA MARIA ALMEIDA CALDERON, matrícula 345601, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Municipais, efetivo (a) no cargo de FISCAL DE OBRAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para usufruir de 90 (noventa) dias.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a SANDRA MARIA ALMEIDA CALDERON, matrícula 345601, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Municipais, efetiva no cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para usufruir de 90 (noventa) dias.

Esta Errata foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de fevereiro de 2020.`
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DA ATA 71/2019 FMS

Publicação Nº 2344224

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2019 FMS

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 71/2019, relativa ao Pregão Presencial n° 71/2019 FMS - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC - ITENS FRACASSADOS E DESERTOS (NÃO COTADOS) NO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019.
Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 71/2019 FMS.

Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº: 00.802.002/0001-02
Proprietário: Anacleto Ferrari
Valor: R$ 22.527,55
Vigência: 05/02/2020 a 05/02/2021

SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ nº 24.537.945/0001-05
Proprietária: Maria Evani Pereira
Valor: R$ 15.797,20
Vigência: 05/02/2020 a 05/02/2021

SAÚDE IMPERIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ nº 00.301.460/0001-50
Proprietária: Josiane Beatriz Jacinto Beppler
Valor: 24.053,40
Vigência: 28/01/2020 a 28/01/2021

A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 05 de fevereiro de 2020.

PORTARIA 754/2020

Publicação Nº 2342815

PORTARIA N º 754 DE 29 DE JANEIRO DE 2020
NOMEIA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 07/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, para exercer o cargo de efetivo de RECEPCIONISTA, com 40 (quarenta) horas semanais, TATIANI ELIAS DE ASSIS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 29 DE JANEIRO DE 2020
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 789/2020

Publicação Nº 2342658

PORTARIA N º 789 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições, de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como com a Lei Orgânica

RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a ANGELA DOS SANTOS DIAS, matrícula 6331801, ocupante do cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 236 (Duzentos e trinta seis) dias consecutivos, com início em 08.06.2019 e término em 29.01.2020, conforme art. 82, IX do Estatuto dos Servidores Públicos de Navegantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29.01.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
MÁRCIO DA ROSA
Secretario de Administração e Logística

PORTARIA 793/2020

Publicação Nº 2342663

PORTARIA N º 793 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
DETERMINA, A PEDIDO, A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR, A PEDIDO, A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de ARILSON LUIZ MORAES, matrícula 6219502, ocupante do cargo de ANALISTA CONSULTOR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, com o retorno ao trabalho no dia 03.02.2020, restando 15 (quinze) dias para gozo posterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03.02.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE FEVEREIRO DE 2020
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 794/2020

Publicação Nº 2342660

PORTARIA N º 794 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições, de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como com a Lei Orgânica

RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a GISELE TOLETO CRUZ, matrícula 98403, ocupante do cargo de PROFESSORA com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 4 (quatro) dias consecutivos, com início em 01.02.2020 e término em 04.02.2020, conforme art. 82, IX do Estatuto dos Servidores Públicos de Navegantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04.02.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
MÁRCIO DA ROSA
Secretário de Administração e Logística

PORTARIA 801/2020

Publicação Nº 2344181

PORTARIA Nº 801 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
RECONDUZ COMISSÃO PROCESSANTE DA SINDICÂNCIA 03/2019.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes –
CONSIDERANDO o número expressivos de oitivas ainda a serem realizadas necessárias à apuração da verdade real dos fatos,
RESOLVE:
I -DESIGNAR as servidoras Vanessa Faim, Gianini Grazieli Francisco e Dayane Patrícia Laureano para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo de Sindicância nº 03/2019, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº1681, de 13 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina nº2853, de 17 de junho de 2019.
II -A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.
III -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 795 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2342896

PORTARIA Nº 795 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 402/2019 PMN da Dispensa de Licitação 179/2019 cujo objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO PINTURA DE MEIO-FIO E POSTES EM VIAS PÚBLICAS E LIMPEZA DA PRAIA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE NAVEGANTES/SC. Conforme Dispensa de Licitação nº 179/2019 PMN.

Fiscal: JOSÉ SÉRGIO PEREIRA JUNIOR -- (titular)
ALESSANDRO MEDEIROS BERNARDO -- (suplente)

II - Revogo na integra a Portaria nº 639 de 13 de janeiro de 2020.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 796 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344229

PORTARIA Nº 796 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata 71/2019 FMS do Pregão Presencial 71/2019 cujo objeto PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC - ITENS FRACASSADOS E DESERTOS (NÃO COTADOS) NO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019.
Conforme Pregão Presencial nº 71/2019 FMS.

Fiscal: SALETE DE FATIMA DOS SANTOS -- (titular)
CARLA DA SILVA DE CARVALHO -- (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 02/2020 NAVEGANTESPREV

Publicação Nº 2343125

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 02/2020 NAVEGANTESPREV
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e Lei 10520/02, que se encontra aberto o processo licitatório para REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, EXPEDIENTE, ELÉTRICO, COPA E COZINHA E QUÍMICOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: até às 13h50 do dia 19/02/2020. Abertura envelopes: às 14h00 do dia 19/02/2020. O Edital na íntegra se encontra à disposição no site www.navegantesprev.sc.gov.br/licitacao. Navegantes, 05 de fevereiro de 2020. GISELE DE OLIVEIRA FERNANDES – DIRETORA PRESIDENTE

Nova Erechim

Prefeitura

DECRETO Nº 52/2020 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Publicação Nº 2344047

Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim
Av. Francisco Ferdinando Losina 139 – Centro – CNPJ: 83.021.840/0001-68
Fone: 49 3333 3100 - E-mail: prefeitura@novaerechim.sc.gov.br

DECRETO Nº 052, de 03 de Fevereiro de 2020.
Dispõe sobre a regulamentação da abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe a Lei Municipal nº 1911, de 10 de Dezembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a abertura de Crédito adicional suplementar, no Fundo Municipal de Saúde de Nova Erechim, no valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinado a Suplementar o seguinte Projeto/Atividade:

Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-função	301	Atenção Básica	
Programa	0009	SAÚDE PARA TODOS	
Projeto	1019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P/ O FUNDO DE SAÚDE	
Elemento	4.4.90.00	Aplicações Diretas D.R. 3.038	R$150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar mencionado nos Art. 1º utilizamos os recursos do superávit financeiro do exercício de 2019, conforme art. 5º § 1º inciso II da Lei Orçamentária nº1911/2019 e art. 7º da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC), em 03 de Fevereiro de 2020.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal em exercício

LEANDRO DA SILVA
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 53/2020 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Publicação Nº 2344048

Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim
Av. Francisco Ferdinando Losina 139 – Centro – CNPJ: 83.021.840/0001-68
Fone: 49 3333 3100 - E-mail: prefeitura@novaerechim.sc.gov.br

DECRETO Nº 053, de 31 de Janeiro de 2020.
Dispõe sobre a regulamentação da abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe a Lei Municipal nº 1911, de 10 de Dezembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a abertura de Crédito adicional suplementar, no Fundo Municipal de Saúde de Nova Erechim, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) destinado a Suplementar o seguinte Projeto/Atividade:

Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-função	301	Atenção Básica	
Programa	0009	SAÚDE PARA TODOS	

Atividade	2022	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA.	
Elemento	3.1.90.00	Aplicações Diretas D.R. 1.067	R$10.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-função	301	Atenção Básica	
Programa	0009	SAÚDE PARA TODOS	
Atividade	2022	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA.	
Elemento	3.1.90.00	Aplicações Diretas D.R. 1.067	R$10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC), em 31 de Janeiro de 2020.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal em exercício

LEANDRO DA SILVA
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 54/2020 INSTITUI PONTO FACULTATIVO

Publicação Nº 2343273

DECRETO Nº 54, 04 DE FEVEREIRO DE 2020
Institui Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito em Exercício de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais de Nova Erechim, nos seguintes dia:
- Dia 24 de fevereiro (Segunda-feira) e 25 de fevereiro (Terça-feira), em virtude das Comemorações do Carnaval.
- Dia 26 de fevereiro (Quarta-feira), até as 12:00.

Art. 2º O atendimento na quarta-feira dia 26 de fevereiro, na Secretaria Municipal de Saúde será das 13:00 às 19:00, e nas demais Secretarias Municipais, será das 13:00 às 18:00.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Erechim (SC), em 04 de fevereiro de 2020.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29/2020 FÉRIAS DALYNE VEIGA DARONCO

Publicação Nº 2343946

PORTARIA Nº 29, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
Dispõe sobre a concessão de férias para servidor público municipal.

O Prefeito em Exercício de Nova Erechim, de acordo o artigo 59 da Lei Complementar nº 025 de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O LV E:
Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de Férias para a Servidora Municipal DALYNE VEIGA DARONCO, Matrícula 5401/01, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída no período de 26.02.2020 a 06.03.2020, referente ao período 02.05.2018 a 01.05.2019.
Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Erechim (SC), em 05 de fevereiro de 2020.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal

Nova Itaberaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 43-2020

Publicação Nº 2344483

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO de Nova ItaberabA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão
Processo Adm. Nº.: 43/2020
Edital: Pregão Nº.: 16/2020
Tipo: Maior Desconto / Por Lote
Objeto: Possível aquisição de peças e acessórios e mão de obra para a manutenção da frota de máquinas do município, sendo peças genuínas da marca das máquinas, ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, conforme descrição de cada lote, pelo período de 12 (doze) meses.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2020. Local de Entrega dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2020. Local de Abertura dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066. A licitação será regida pela Lei N° 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Nº 8.666/93.
NOVA ITABERABA, 30 de janeiro de 2020
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 45-2020

Publicação Nº 2344488

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO de Nova ItaberabA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão
Processo Adm. Nº.: 45/2020
Edital: Pregão Nº.: 17/2020
Tipo: Menor preço / Unitário
Objeto: Contratação de arbitragem para campeonatos municipais nas modalidades de: futebol de campo, voleibol , futsal e futebol suíço, bocha rolada e cinquilho, conforme tabelas e cronogramas elaboradas pelo Departamento de Esportes durante o ano de 2020
Entrega dos Envelopes: 13:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2020. Local de Entrega dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC.
Abertura dos Envelopes: 13:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2020. Local de Abertura dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066. A licitação será regida pela Lei N° 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Nº 8.666/93.
NOVA ITABERABA, 05 de fevereiro de 2020
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 46-2020

Publicação Nº 2344490

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO de Nova ItaberabA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão
Processo Adm. Nº.: 46/2020
Edital: Pregão Nº.: 18/2020

Tipo: Menor preço / Por Lote
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades dos idosos do município de Nova Itaberaba/SC, conforme Lei Municipal 1021/2014.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2020. Local de Entrega dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2020. Local de Abertura dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066. A licitação será regida pela Lei N° 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Nº 8.666/93.
NOVA ITABERABA, 05 de fevereiro de 2020
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO SELETIVO 04 2019 - 02-2020

Publicação Nº 2344496

Nova Itaberaba - SC, 05 de Fevereiro de 2020.
CONVOCA Ç Ã O Nº 002/2020

O Município de Nova Itaberaba, Pessoa jurídica, de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.131/0001-70, através do presente faz saber a todos ou a quem interessa possa que está sendo convocada: VIVIANE GULARTE –Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada no Processo Seletivo do Edital nº 004/2019 de 15 de Maio de 2019 e em cumprimento ao disposto no referido Edital, devendo comparecer nas dependências da Prefeitura Municipal, Departamento de Pessoal, no prazo máximo de dez dias, a fim de receber orientações quanto a exames médicos, documentação necessária e data da Admissão, para preencher vagas previstas no referido Edital, desde que sejam julgados aptos para o trabalho, declarado pelo órgão médico oficial deste município. O não comparecimento no prazo determinado será considerado como desistência da vaga, sendo convocado o classificado seguinte.

Atenciosamente,

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344497

DECRETO Nº 043/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.231/2019 de 04 de Abril de 2019 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: a falta de professores efetivos no quadro de pessoal e a necessidade de professores para atendimento de alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Rede Municipal de ensino para o ano letivo de 2019.

CONSIDERANDO: a sua aprovação no processo seletivo 009/2019;

DECRETA:
Art. 1º - FICA nomeada para atender necessidade temporária, e exercer as funções de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (20) vinte horas semanais, cargo ACT, SIONARA BALEN, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo os vencimentos previstos no Anexo IV da Lei Complementar nº 1.231/2019 de 04 de Abril de 2019, pelo período de 03/02/2020 a 18/12/2020.

Art. 2º - O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento pôr razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 046/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344499

DECRETO Nº 046/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.231/2019 de 04 de Abril de 2019 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: a falta de professores efetivos no quadro de pessoal e a necessidade de professores para atendimento de alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Rede Municipal de ensino para o ano letivo de 2019.

CONSIDERANDO: a sua aprovação no processo seletivo 009/2019;

DECRETA:
Art. 1º - FICA nomeada para atender necessidade temporária, e exercer as funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20) vinte horas semanais, cargo ACT, WILIAMS CHARLES GRANDO CARNIEL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo os vencimentos previstos no Anexo IV da Lei Complementar nº 1.231/2019 de 04 de Abril de 2019, pelo período de 03/02/2020 a 18/12/2020.

Art. 2º - O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento pôr razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 052/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344501

DECRETO Nº 052/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.231/2019 de 04 de Abril de 2019 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: a falta de professores efetivos no quadro de pessoal e a necessidade de professores para atendimento de alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Rede Municipal de ensino para o ano letivo de 2019.

CONSIDERANDO: que a professora titular do cargo, encontra-se em gozo de Licença maternidade e sua aprovação no processo seletivo 009/2019;

DECRETA:
Art. 1º - FICA nomeada para atender necessidade temporária, e exercer as funções de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20) vinte horas semanais, cargo ACT, VANESSA MACHADO POZZEBON, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo os vencimentos previstos no Anexo IV da Lei Complementar nº 1.231/2019 de 04 de Abril de 2019, pelo período de 03/02/2020 a 27/03/2020.

Art. 2º - O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento pôr razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 061/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344504

DECRETO Nº 061/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.231/2019 de 04 de Abril de 2019 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: a falta de professores efetivos no quadro de pessoal e a necessidade de professores para atendimento de alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Rede Municipal de ensino para o ano letivo de 2019.

CONSIDERANDO: a sua aprovação no processo seletivo 009/2019;

DECRETA:
Art. 1º - FICA nomeada para atender necessidade temporária, e exercer as funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40) quarenta horas semanais, cargo ACT, SARITA MARIA PACHECO DE PAULA LOPES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo os vencimentos previstos no Anexo IV da Lei Complementar nº 1.231/2019 de 04 de Abril de 2019, pelo período de 03/02/2020 a 18/12/2020.

Art. 2º - O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento pôr razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 078/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344507

DECRETO Nº 078/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
"HOMOLOGA O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DE REDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes:

CONSIDERANDO: O previsto no Edital de Processo Seletivo nº 01/2020.
DECRETA:
Art.1º - Homologa o Resultado Preliminar das Provas e a Classificação Preliminar, para o cargo de Professora da Educação de Jovens e Adultos e de Arte referente ao processo seletivo nº 01/2020, conforme relatório abaixo:

Art.2º - Comunica ainda que os candidatos que se sentirem prejudicados em relação ao resultado da prova e a classificação preliminar, poderão interpor recurso dia 06 de fevereiro de 20020 das 7h30min às 11h30min.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

ANEXO I

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

a) PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

CPF	NOME	NOTA DA REDAÇÃO	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
063515968-47	Jaceline Mariana Severo Reolon	7,60	4,0	11,60	1º Lugar
690949509-87	Delci Salete Da Silva Vieira	7,38	4,20	11,58	2º Lugar
036886179-16	Nelsi Fatima Machado Cassaro	6,4	4,00	10,40	3º Lugar
019964509-48	Joceli Zanandrea Daga	4,55	4,30	8,85	4º Lugar
025160189-75	Sionara Balen	-----	Ausente		
923516209-25	Thamara Concatto Correa Borges	A redação da candidata não foi corrigida por não ter respeitado o item 6.0 – do edital que diz: Os postulantes aos cargos farão uma redação de texto dissertativo com no máximo 12 linhas e no mínimo de dez linhas, de temas atuais relacionadas à educação.			
093135309-29	Ana Julia Bueno Teles	-------	Ausente		
066348179-10	Eliandra Guerra	7,0	3,0	10,0	1º Lugar Não Habilitado

INSCRITOS - PROFESSOR DE ARTE

CPF	NOME	NOTA DA REDAÇÃO	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
098227249-93	Naieli Cristina Testa	5,45	4,25	9,70	1º Lugar
284514378-85	Rosane Gomes	4,40	4,0	8,40	2º Lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38-2020

Publicação Nº 2344511

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2020, de 05/02/20
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: FENIX PORTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Veículo novo, 0km, tipo Pick-up.
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)
AMPARO LEGAL Pregão nº 32/2020, Lei nº 10.520/02 e
Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39-2020

Publicação Nº 2344516

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2020, de 05/02/20
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, CONVÊNIO MAPA Nº 886062/2019
VALOR DO CONTRATO: R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais)
AMPARO LEGAL Pregão nº 2/2020, Lei nº 10.520/02 e
Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA- 016 FÉRIAS CLENICE

Publicação Nº 2344520

PORTARIA N.º 016/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.228/2019;

CONSIDERANDO: O direito de férias já adquirido pela servidora e o requerimento solicitando a concessão.

RESOLVE:
ART. 1º - CONCEDER, férias regulamentares a servidora municipal CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE, ocupante do cargo de Contador Geral, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019, e período de gozo de 10/02/2020 a 19/02/2020.

ART. 2º - Autoriza a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 024 FÉRIAS AMAURI

Publicação Nº 2344524

PORTARIA N.º 024/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.228/2019;

CONSIDERANDO: O direito de férias já adquirido pelo servidor e o requerimento solicitando a concessão.

RESOLVE:
ART. 1º - CONCEDER, férias regulamentares ao servidor municipal AMAURI BEDIN, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com período aquisitivo de 05/02/2018 a 04/02/2019, e período de gozo de 03/02/2020 a 03/03/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 025 FÉRIAS EDMILSON

Publicação Nº 2344527

PORTARIA N.º 025/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.228/2019;

CONSIDERANDO: O direito de férias já adquirido pelo servidor e o requerimento solicitando a concessão.

RESOLVE:
ART. 1º - CONCEDER, férias regulamentares ao servidor municipal EDMILSON LUIZ GRANDO, ocupante do cargo de Motorista, lotado

na Secretaria Municipal de Assistência Social, com período aquisitivo de 02/06/2018 a 01/06/2019, e período de gozo de 03/02/2020 a 03/03/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 026 FÉRIAS MARCIANE

Publicação Nº 2344530

PORTARIA N.º 026/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.228/2019;

CONSIDERANDO: O direito de férias já adquirido pela servidora e o requerimento solicitando a concessão.

RESOLVE:
ART. 1º - CONCEDER, férias regulamentares a servidora municipal MARCIANE ALTHAUS, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com período aquisitivo de 25/02/2018 a 24/02/2019, e período de gozo de 03/02/2020 a 03/03/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nª 007/2020 QUE MODIFICA A PORTARIA Nº 003/2020

Publicação Nº 2343919

PORTARIA N.º 007/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
"MODIFICA A PORTARIA Nº 003/2020 QUE INSTITUIU A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal

RESOLVE:
Art. 1º - Modificar a composição da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Itaberaba – SC, instituída pela Portaria Nº 003/2020, designando os seguintes servidores como membros:

a) Debora Cristina Batistello – Presidente
b) Cleusa Batistello – Secretária
c) Aline Santin – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA DE NOVA ITABERABA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
CELSO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Câmara de Vereadores

PORTARIA Nª 008/2020 QUE ALTERA O ANEXO I E ANEXO II DA PORTARIA 008/2017

Publicação Nº 2343921

PORTARIA Nº 008/2020, de 03 de fevereiro de 2020
ALTERA O ANEXO I E ANEXO II DA PORTARIA 008/2017 QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE VEICULOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA – SC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA – SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - O ANEXO II da Portaria Nº 008/2017, que trata da utilização de veículos oficiais desta Câmara de Vereadores, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II – CADASTRO DE USUÁRIOS HABILITADOS

NOME	CPF	CNH	CARGO / FUNÇÃO
ALBERY LUIZ CAMPAGNARO	386.868.489-15	01800573342	Vereador
ANTONIO ZANCHETT	162.515.200-00	03338948791	Vereador
CELSO FERREIRA DE LIMA	862.294.519-72	01815195815	Vereador
CLAUDIR GILIOLI	032.831.779-96	03497258818	Vereador
CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA	007.729.369-00	01331405781	Controle Interno
DEBORA CRISTINA BATISTELLO	053.855.959-42	04822958123	Servidora Efetiva
ELIANE FERREIRA	107.924.629-04	06819171390	Vereadora
FERNANDO HENRIQUE PANSERA	051.045.379-19	03022606059	Servidor Efetivo
GUILHERME ZAMBONI ORTIGARA	102.722.609-40	06219450015	Vereador
ALINE SANTIN	060.997.099-24	04733234846	Servidora Comissionada
LUCIA FILIPPI CHIELLA FERLA	625.904.219-15	01846764304	Vereadora
PAULINHO ILHA DA SILVA	935.538.039-91	00895769010	Vereador Presidente
JURANDIR BATISTELLO	477374689-00	0292866311	Servidor Comissionado
VALMOR JOSE FOSQUIERA	785.394.989-87	01541412735	Vereador

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Nova Itaberaba – SC, 03 de fevereiro de 2020.
CELSO FERREIRA DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nª 009/2020 CONCESSÃO DE FÉRIAS

Publicação Nº 2343924

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA
Rua José Marocco, 2114 CEP 89.818-000
Fone/Fax (49) 3327-0070 CNPJ n.º 04.562.315/0001-83
e-mail: camarani@novaitaberaba.sc.gov.br

PORTARIA N.º 009/2020 DE 05 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA – SC, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 37, XXX, da Resolução Nº 01/2013 – Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fundamento no Art. 61 e Art. 68, da Lei Complementar 002/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, férias regulamentares à servidora Debora Cristina Batistello, ocupando do cargo efetivo de Contadora, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020 e período de gozo de 10/02/2020 a 19/02/2020.
Art. 2º - Fica autorizada a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Itaberaba – SC, 05 de fevereiro de 2020.

Celso Ferreira de Lima
Presidente da Câmara de Vereadores

PORTARIA Nª 010/2020 CONCESSÃO DE FÉRIAS

Publicação Nº 2343928

PORTARIA N.º 010/2020 DE 05 DE FEVREIRO DE 2020.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 004/2007 e Lei nº 622/2005;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares ao Servidor desta Câmara de Vereadores FERNANDO HENRIQUE PANSERA, Assessor Jurídico, referente ao período aquisitivo de 07/04/2017 a 06/04/2018 e período de gozo de 07/02/2020 a 21/02/2020.

E, para que produza seus efeitos reais e legais, é expedido o presente ato.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
Celso Ferreira de Lima
Presidente da Câmara de Vereadores

PORTARIA Nª 011/2020 CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Publicação Nº 2343973

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA
Rua José Marocco s/n CEP 89.818-000
Fone/Fax (49) 3327-0070 CNPJ n.º 04.562.315/0001-83
e-mail: camarani@novaitaberaba.sc.gov.br

PORTARIA N.º 011/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Art. 9º, Art. 10 e Art. 13, da Lei Complementar Nº 1.061/2015, de 06 de Outubro de 2015, e Art. 19 da Lei Complementar Nº 1.228/2019, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída Comissão de Avaliação de Desempenho com o objetivo de analisar os formulários relativos a Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de que trata a Lei Complementar n 1.061/2015 de 06 de Outubro de 2015, composta dos seguintes membros:

- ELIANE FERREIRA
- CLAUDIR GILIOLI;
- PAULINHO ILHA DA SILVA;

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá proceder:
§1º Análise dos relatórios da Avaliação de Desempenho, nos termos dos artigos 9º, 10 e 13, da Lei Complementar Nº. 1.061/2015, de 06 de Outubro de 2015.
§2º Análise dos relatórios de Avaliação de Desempenho de servidores efetivos em estágio probatório, nos termos no art. 10 e seguintes da Lei Complementar Nº 1.228/2019, de 20 de março de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA 05 DE FEVEREIRO DE 2020
CELSO FERREIRA DE LIMA
Presidente

Nova Trento

Prefeitura

AVISO DE CANCELAMENTO

Publicação Nº 2342619

AVISO DE CANCELAMENTO DE PORTARIA

Fica cancelada a Portaria nº 166/2020 de 03 de fevereiro de 2020, publicada em 03 de fevereiro de 2020 no DOM/SC – edição nº 3044, páginas 1121, 1122 e 1123, por motivo de desistência da servidora Janderlene Laurindo, convocada através do Decreto nº 002/2020.

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2020.
Ivana Regina Cadore
Diretora Recursos Humanos

CONTRATO Nº 143/2019

Publicação Nº 2342881

CONTRATO Nº 143/2019

Origem: Processo Administrativo nº 173/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126,
Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, Consórcio Público, Constituído Na Forma De Associação Pública, Com Personalidade Jurídica De Direito Público E Natureza Autárquica Interfederativa, inscrito no Cnpj Nº 12.075.748/0001-32. Objeto do Contrato: O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO. Valor total: R$ 49.320,00 (Quarenta e nove mil trezentos e vinte reais), mensal de R$ 4.110,00 (Quatro mil cento e dez reais). Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

Nova Trento, 19 de dezembro de 2019.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 016/2020

Publicação Nº 2343220

DECRETO N° 016, de 05 de fevereiro de 2020
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 2731/2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 4.325.093,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil e noventa e três reais) a dotação constante da ação de governo abaixo indicada utilizando como fonte os recursos as Operações de Crédito contratadas com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul no montante de R$ 5.325.093,00, autorizado pelas Leis Municipais n° 2.676/2018, 2689/2018 e 2.702/2019:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	Secretaria de Transporte, Obras, Serv. Urbanos e Planej.	4.325.093,00
0801.15.451.0008.1019	Pavimentação de Ruas	4.325.093,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	4.325.093,00
0.1.82.000114	Operação de Crédito - BRDE	4.325.093,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2020.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

DECRETO Nº 017/2020

Publicação Nº 2343221

DECRETO N° 017, de 05 de fevereiro de 2020
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 2731/2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 100.000,00 (Cem mil reais) a dotação constante da ação de governo abaixo indicada utilizando como fonte o provável excesso de arrecadação apurado na fonte 0.1.70.000181 - Convênio com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente	100.000,00
0701.20.608.0007.1016	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	100.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	100.000,00
0.1.70.000181	Convênio Ministério da Agricultura-Equipamentos	100.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2020.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA Nº 137/2020 "A"

Publicação Nº 2342550

PORTARIA Nº 137/2020 "A"
Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Nº 095 de 18 de abril de 2017, e de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº2.553 de 21 de outubro de 2014.
RESOLVE:
Prorrogar a Portaria nº 120/2019 que ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018 de 29 de outubro de 2018, homologado em 02/01/2019, convocada conforme Decreto nº 005/2019, JULIANA DA SILVA PIVA, matrícula nº 7918, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, (Educação Infantil/Pré- Escolar) com 40 (quarenta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pe. Rossi/Escola Municipal de Educação Básica Aguti, Município de Nova Trento, sendo 20(vinte) horas vaga excedente e 20(vinte) horas vaga vinculada, em substituição a titular Rosimar Darós, afastada conforme Portaria Nº 703/2017 "U", a contar de 19 de dezembro de 2019 a 01 de junho de 2020, conforme atestado médico datado de 23 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 23 de janeiro de 2020.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora JULIANA DA SILVA PIVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ana Tamanini Mafessoli, nº 605, Bairro Tajuba I, Município de São João Batista, portadora do CPF nº 053.484.949-09, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, (Educação

Infantil/Pré- Escolar) com 40(quarenta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pe. Rossi/Escola Municipal de Educação Básica Aguti, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 3.325,20 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 19 de dezembro de 2019 a 01 de junho de 2020, conforme atestado médico datado de 23 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do citado contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Nova Trento, em 23 de janeiro de 2020.

Luiz Carlos Orsi	Juliana da Silva Piva
Secretário Municipal de Educação	Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato no Diário Oficial dos Municíos – DOM/SC.

TESTEMUNHAS:

Francielli Sabrina Andrietti	Miliani Piffer Mazzola
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
CPF: 076.577.989-71	CPF: 716.202.579-04

PORTARIA Nº 142/2020 "A"

Publicação Nº 2342554

PORTARIA Nº 142/2020 "A"
Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Nº 095 de 18 de abril de 2017, e de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº2.553 de 21 de outubro de 2014.
RESOLVE:
Prorrogar a Portaria nº 138/2019 que ADMITIU em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018 de 29 de outubro de 2018, homologado em 02/01/2019, convocada conforme Decreto nº 005/2019, CLÁUDIA FRAGA FAGUNDES, matrícula nº 7936, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, (Educação Infantil/Pré-Escolar) com 40(quarenta) horas semanais, sendo 20(vinte) horas na Escola Municipal de Educação Básica Prof. Francisco João Valle, vaga excedente e 20(vinte) horas na Escola Educação Básica Prof. Francisco João Valle, vaga vinculada, em substituição a titular Lilian C. Fontaneli, afastada conforme Portaria Nº 755/2015, a contar de 19 de dezembro de 2019 a 20 de maio de 2020, conforme atestado médico datado de 29 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de janeiro de 2020.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora CLAUDIA FRAGA FAGUNDES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Aracy Duarte Sherem, nº 125, Bairro Centro, Município de São João Batista,

portadora do CPF nº 032.288.269-96, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, (Educação Infantil/Pré-Escolar) com 40(quarenta) horas semanais, sendo 20(vinte) horas na Escola Municipal de Educação Básica Prof. Francisco João Valle, vaga excedente e 20(vinte) horas na Escola Educação Básica Prof. Francisco João Valle, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 3.325,20 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 19 de dezembro de 2019 a 20 de maio de 2020, conforme atestado médico datado de 29 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do citado contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Nova Trento, em 29 de janeiro de 2020.

Luiz Carlos Orsi	Claudia Fraga Fagundes
Secretário Municipal de Educação	Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato no Diário Oficial dos Municíos – DOM/SC.

TESTEMUNHAS:

Francielli Sabrina Andrietti	Miliani Piffer Mazzola
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
CPF: 076.577.989-71	CPF: 716.202.579-04

PORTARIA Nº 147/2020 "E"

Publicação Nº 2342593

PORTARIA Nº 147/2020 "E"

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Nº 095 de 18 de abril de 2017, e de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553 de 21 de outubro de 2014.
RESOLVE:
Prorrogar a Portaria Nº 707/2019 "B' que ADMITIU em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018 de 29 de outubro de 2018, homologado em 02/01/2019, convocada conforme Decreto nº 005/2019, EDINEIA ORLANDI CASETT, matrícula nº 7958, para exercer o cargo de Professor, Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil – Pré Escolar), na Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian, Município de Nova Trento, a contar de 01 de janeiro de 2020 até 13 de março de 2020, em substituição a titular Genésia Catarina Ceccato Cadorin, afastada conforme Portaria nº 147/2020 "B".

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de fevereiro de 2020.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora EDINEIA ORLANDI CASETT, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Alferes, s/nº, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 047.058.349-50, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor, Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil – Pré Escolar), na Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.662,60 (hum mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é contar de 01 de janeiro de 2020 até 13 de março de 2020, em substituição a titular Genésia Catarina Ceccato Cadorin, afastada conforme Portaria nº 147/2020 "B".

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do citado contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Nova Trento, em 03 de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos Orsi	Edineia Orlandi Casett
Secretário Municipal de Educação	Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato no Diário Oficial dos Municíos – DOM/SC.

TESTEMUNHAS:

Francielli Sabrina Andrietti	Miliani Piffer Mazzola
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
CPF: 076.577.989-71	CPF: 716.202.579-04

PORTARIA Nº 182/2020 "A"

Publicação Nº 2342652

PORTARIA Nº 182/2020 "A"
Concede Readaptação

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto 095 de 18 de Abril de 2017 e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
Concede Readaptação à Servidora Pública Municipal LUANA DARÓS, matricula nº 6554, ocupante do cargo de Professor Nível IV, Referência A com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, Município de Nova Trento, pelo período de 06(seis) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de agosto de 2020, conforme resultado pericial datado de 04/02/2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de fevereiro de 2020.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 185/2020

Publicação Nº 2342959

PORTARIA Nº 185/2020
Concede Licença Prêmio

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095, de 18 de abril de 2017, e de acordo com o art. 102, da Lei Municipal nº 1.207/92, de 30/08/1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal DEJANILA CIPRIANI MOTTA, matrícula nº 223, concursada no cargo de Agente de Saúde Pública, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Saude e Desenvolvimento Comunitário – Unidade de Saúde Básica Madre Paulina, Município de Nova Trento, pelo período de 03(três) meses, relativo ao período aquisitivo de 13/11/2013 a 12/11/2018, a contar de 05 de fevereiro de 2020 a 04 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de fevereiro de 2020.
Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 186/2020

Publicação Nº 2343152

PORTARIA Nº 186/2020
Admissão em caráter temporário

Joel Garbari, Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 095 de 18/04/2017,e de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.533, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
Admitir em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº 06/2019 de 01/11/2019, homologado em 17/01/2020, convocado pelo Decreto nº 010/2020, ANTÔNIO CREPPAS, matrícula nº 8242, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação – Área Aguti, com 40(quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 06 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2021, por motivo de vaga excedente e de excepcional interesse público.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 06 de fevereiro de 2020.
Joel Garbari
Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 023/2020

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário M. de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, JOEL GARBARI, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 066.993.889-08, RG nº 568118-5 , residente e domiciliado na Rua Tijucas, nº 2267, Bairro Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e o Senhor ANTONIO CREPPAS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Estrada Geral Lageado, s/nº, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 460.372.259-15, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação – Área Aguti, com 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Obras, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta

Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.170,00 (hum mil cento e setenta reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 06 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2021, por motivo de vaga excedente e de excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30
(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Contrato nº 023/2020)

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 06 de fevereiro de 2020.

Joel Garbari	Antonio Creppas
Secretário M. de Transp., Obras, Ser. Urb. e Planejamento	Contratado

Registrado e publicado o presente contrato no Diário Oficial dos Municípios/DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

Francielli Sabrina Andrietti	Silvio Conhaqui
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
CPF: 076.577.989-71	CPF: 799.691.359-53

PORTARIA Nº 187/2020

Publicação Nº 2344442

PORTARIA Nº 187/2020
Concessão de Férias

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30(trinta) dias, à Servidora Pública Municipal, NAIARA MINATTI MURARO, matrícula nº 7070,

ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício na Unidade de Saúde Madre Paulina, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 06/02/2020 a 06/03/2020, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 06 de fevereiro de 2020.
Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 188/2020

Publicação Nº 2344454

PORTARIA Nº 188/2020
Admissão em Caráter Temporário

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo nº 06/2019, de 01 de novembro de 2019, homologado em 17/01/2020, convocada conforme Decreto nº 007/2020, LUCIANA DO SOCORRO SANTOS MONTEIRO, matrícula n° 8254, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, com 40(quarenta) horas semanais, no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a contar de 06 de fevereiro de 2020 a 05 de agosto de 2020, por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 06 de fevereiro de 2020.
Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 033/2020

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, MAXILIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 035.940.189-97, RG nº 3355244, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e a Senhora LUCIANA DO SOCORRO SANTOS MONTEIRO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua José Valentim Borgonovo, n° 45, Bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, portadora do CPF nº 029.790.262-80, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Técnico de Enfermagem, com 40(quarenta) horas semanais, no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.530,00 (hum mil, quinhentos e trinta reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 06 de fevereiro de 2020 a 05 de agosto de 2020, por motivo de excepcional interesse público, consoante

art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30
(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Contrato nº 033/2020)

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias, totalizando 40 quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 06 de fevereiro de 2020.

Maxiliano de Oliveira	Luciana do Socorro Santos Monteiro
Secretário Municipal de Saúde e Des. Comunitário	Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 06 de fevereiro de 2020.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

Francielli Sabrina Andrietti	Edna Motta Dalpra
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
CPF: 076.577.989-71	CPF: 052.155.349-00

PORTARIA Nº 189/2020

Publicação Nº 2344492

PORTARIA Nº 189/2020
Admissão em Caráter Temporário

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo nº 06/2019, de 01 de novembro de 2019, homologado em 17/01/2020, convocada conforme Decreto nº 007/2020, LUCIANE RUZZA DE SOUZA, matrícula n° 8255, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, com 40(quarenta) horas semanais, no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a contar de 06 de fevereiro de 2020 a 05 de agosto de 2020, por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 06 de fevereiro de 2020.
Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 034/2020

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, MAXILIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 035.940.189-97, RG nº 3355244, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e a Senhora LUCIANE RUZZA DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Teresa Sartori Gandin, n° 151, apto 01, Bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, portadora do CPF nº 158.156.318-33, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Técnico de Enfermagem, com 40(quarenta) horas semanais, no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.530,00 (hum mil, quinhentos e trinta reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 06 de fevereiro de 2020 a 05 de agosto de 2020, por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30
(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Contrato nº 034/2020)

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias, totalizando 40(quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 06 de fevereiro de 2020.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Des. Comunitário

Luciane Ruzza de Souza
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato no Diário Oficial dos Municípios/DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

Francielli Sabrina Andrietti
Assistente Administrativo
CPF: 076.577.989-71

Edna Motta Dalpra
Assistente Administrativo
CPF: 052.155.349-00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – REGISTRO DE PREÇO N° 003/2020

Publicação Nº 2338996

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020
Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição parcelada de material impresso, para uso da Prefeitura Municipal de Nova Trento, suas Secretarias e para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e entrega dos envelopes: 19/02/2020 até as 08:30 horas. Abertura e fase de lances: 19/02/2020 a partir das 09:00 horas.
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO 001/2020

Publicação Nº 2343721

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2020 DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS CORRELATOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA TRENTO E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.302.508/0001-03, estabelecida na Rua Ida Orsi Feller, 100, doravante denominado de "CONTRATANTE", neste ato representada pelo Presidente, Sr. Valdemir Luiz Quaiatto, e, de outro, a empresa BETHA SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro, Criciúma/SC, neste ato representada pela Sra. Helena Beatriz Pacheco Daros, Advogada, portador da cédula de identidade profissional n.º 42.043 OAB/SC e inscrita no CPF sob n.º 071.421.329-22, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração, Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, notadamente seu artigo 24, IV, resolvem celebrar entre si o presente termo de contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato o licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ultimação de processo licitatório tendente à regularização desta contratação:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	01	Mês	Contabilidade Pública/SAPO
2	01	Mês	Folha
3	01	Mês	Patrimônio
4	01	Mês	Compras
5	01	Mês	Transparência Fly
VALOR TOTAL R$ 1.390,00			

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E PAGAMENTO

1. 2. 2.1. O preço mensal do licenciamento dos sistemas contratados é R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais), a serem pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das notas fiscais e boletos bancários.

2.2. O preço para serviços técnicos é de R$ 138,31 (cento e trinta e oito reais e trinta e um centavos) a hora técnica.

2.3. A CONTRATADA emitirá nota fiscal e boleto bancário referente à prestação dos serviços executados, sempre que houver solicitação de serviços pela CONTRATANTE.

2.4. Eventual atraso no pagamento superior a noventa dias autorizará a CONTRATADA a suspender a execução contratual.

a) Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o IGP-M acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

2.5. O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.

CLÁUSULA TERCEIRA: RESPONSABILIDADE DAS PARTES

3.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;
c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-la.
d) Custear os gastos necessários para implantação, suporte técnico e alterações específicas solicitadas no(s) sistema(s).
e) Manter pessoal habilitado para operacionalização do(s) sistema(s).
f) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do(s) sistema(s) licenciado(s), incluindo:
i. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação do(s) sistema (s).
ii. Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
iii. Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

3.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Prestar a execução do contrato na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;
c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
d) Tratar como confidenciais as informações e dados contidos no(s) sistema (s) da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.
e) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

4.1 A contratada é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos sistemas licenciados, concedendo ao contratante as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.
4.2 Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).
4.3 Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, os sistemas deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 30 (noventa) dias a contar de 28/01/2020, ou até o momento em que possa ser formalizado contrato, referente ao mesmo objeto, com empresa vencedora de Licitação nº 009/2020, que se encontra em andamento.

CLÁUSULA SEXTA : RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, comprometendo-se a fornecer a base de dados única e exclusivamente no formato TXT ou CSV, quando eventualmente requisitada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:
01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 – Funcionamento e Manutenção da Câmara

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de cinco (05) dias para alegar o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São João Batista SC para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Nova Trento/SC, 24 de janeiro de 2020.
Câmara Municipal de Vereadores de Nova Trento

BETHA SISTEMAS LTDA.
Helena Beatriz Pacheco Daros
CONTRATADA

Assessor Jurídico
Edson Adriano Boso
OAB/SC 16551

TESTEMUNHAS:

1. Aprigio José Botameli
CPF 716.268.249-91

2. _____
CPF: _____

Nova Veneza

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020 - FMS

Publicação Nº 2343935

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENEZA/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público ao conhecimento dos interessados que DISPENSARÁ LICITAÇÃO para aquisição de medicamentos a serem ofertados nos diversos programas de trabalho existentes na Atenção Básica Municipal, em conformidade com a RENAME, e pagamento de encargos no valor de 8% (oito porcento) a título de custos administrativos ao Consórcio da AMESC.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENEZA
CNPJ: 10.485.444/0001-18

Contratado:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC - CISAMESC
CNPJ: 01.356.308/0001-37

Valor Global do Contrato:
Até R$ 108.000,00 (cem e oito mil reais)

Recursos orçamentários:
Os recursos orçamentários para fazer realizar a presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: (09) 13.01.2.024.3.3.9 0.00.00.00.00.00.0720 e (32) 13.01.2.070.3.3.90.00.00.00.00.00.0720.

Base Legal:

Artigo 24, inciso XXVI da Lei de Licitações n.º 8.666/93, menciona:

Art.24. É dispensável a licitação:

[...]

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005).

Nova Veneza, SC, 05 de fevereiro de 2020.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2020 - FMS

Publicação Nº 2343940

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2020 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENEZA/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público ao conhecimento dos interessados que DISPENSARÁ LICITAÇÃO para aquisição de produtos, insumos, procedimentos e serviços médicos, de enfermagem, de fisioterapeutas, de fonoaudiólogos, de psicólogo, entre outros, como também serviços administrativos de saúde para atendimento a demanda da Atenção Básica Municipal.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENEZA
CNPJ: 10.485.444/0001-18

Contratado:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC - CISAMESC
CNPJ: 01.356.308/0001-37

Valor Global do Contrato:
Até R$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais)

Recursos orçamentários:
Os recursos orçamentários para fazer realizar a presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: (09) 13.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00.0720.

Base Legal:
Artigo 24, inciso XXVI da Lei de Licitações n.º 8.666/93, menciona:

Art.24. É dispensável a licitação:
[...]

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005).

Nova Veneza, SC, 05 de fevereiro de 2020.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020

Publicação Nº 2342630

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020

O Prefeito Municipal de Nova Veneza, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, diante da ausência de profissionais aprovados no Processo Seletivo ACT n.º 003/2019, torna público, para o conhecimento de quem interessar possa, que fica aberta chamada pública para uma (01) vaga de Professor habilitado ou com experiência comprovada, na disciplina de Língua Italiana, para contratação em caráter temporário, e demais servirão como cadastro reserva.
Maiores informações sobre a vaga disponível, tais como carga horária, unidades escolares abrangidas e remuneração, poderão ser obtidas até a data da reunião de apresentação dos documentos diretamente na Secretaria Municipal de Educação ou pelo telefone (48) 3436 - 5544. Os interessados deverão apresentar-se no dia 07 de fevereiro de 2020, às 10 horas, na Secretaria Municipal de Educação, munidos da documentação necessária para investidura na vaga, conforme previsto no Edital de Processo Seletivo n.º 003/2019 – disponível no sítio eletrônico da Prefeitura.
Havendo dois ou mais candidatos interessados na mesma vaga, a escolha obedecerá aos seguintes critérios:

1º) ao de maior tempo de serviço Público Municipal na disciplina de Língua Italiana (mediante apresentação do respectivo tempo de serviço, expedido pelo órgão competente, em dias, meses e anos);
2º) ao de maior tempo de serviço no Magistério na disciplina de Língua Italiana (mediante apresentação do respectivo tempo de serviço, expedido pelo órgão competente, em dias, meses e anos);
3º) maior número de horas de aperfeiçoamento na língua italiana (certificado original e cópia);
4º) maior idade.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, aplicando-se subsidiariamente os dispositivos do Edital de Processo Seletivo n.º 003/2019.

Nova Veneza, SC, 03 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO Prefeito Municipal	TERESINHA SPILERE MARANGONI Secretário Municipal de Educação

EXTRATO PROCESSO SELETIVO 001/2020

Publicação Nº 2343353

MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, através do seu Prefeito Municipal de Nova Veneza, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO sob regime estatutário – Lei Complementar nº 001, de 03 de abril de 2012, em conformidade com a Lei Complementar nº 002, de 03 de abril de 2012, para provimento temporário de cargos junto a Prefeitura Municipal de Nova Veneza, com a execução técnico-administrativa da empresa CONCURSOS SS1, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas no Edital e pelas demais disposições legais vigentes.
O inteiro teor deste Edital e anexos, relativos às etapas deste Processo Seletivo poderão ser acessados no Mural da Prefeitura e pelos sites www.concursosss1.com.br e www.novaveneza.sc.gov.br.

Nova Veneza/SC, 05 de fevereiro de2020.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020 - FMAS

Publicação Nº 2343484

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020 - FMAS

OBJETO: Aquisição de materiais de construção civil, elétrica e hidráulica, que deverão ser fornecidos parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abertura: às 08:30 horas do dia 18/02/2020
Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza, SC, 05 de fevereiro de 2020.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020 - FMAS

Publicação Nº 2343525

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020 - FMAS

OBJETO: Aquisição futuras de óleos lubrificantes, destinados a frota de veículos conforme necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abertura: às 08:30 horas do dia 19/02/2020
Local: Trav. Oswaldo Búrigo, n.º 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza, SC, 05 de fevereiro de 2020.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020 - FMAS

Publicação Nº 2343738

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020 - FMAS

OBJETO: Contratação de mão de obra hidráulica, elétrica, manutenção civil, refrigeração, instalação, limpeza, higienização de reservatório de água e pintura para a manutenção e realização de melhorias que serão efetuadas pela Secretaria Municipal Assistência Social.

Abertura: às 09:30 horas do dia 19/02/2020
Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a

sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza, SC, 05 de fevereiro de 2020.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

TOMADA DE PREÇOS N.º 32/2020 - PMNV

Publicação Nº 2343986

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 32/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação da Rodovia Imigrante Giuseppe Gava.

Abertura: às 08:30 horas do dia 20/02/2020

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, n.º 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza, SC, 05 de fevereiro de 2020.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO PM Nº 003/2020

Publicação Nº 2342832

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 003/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO E FUTEBOL DE SALÃO PARA ATENDIMENTO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE/SC. Que na data de sua realização: Dia 05/02/2020 que teve como empresas participante a saber LIGA CORONEL FREITENSE DE FUTEBOL E ASSOSSIAÇÃO VILAS BOAS, Sendo que a empresa LIGA CORONEL FREITENSE DE FUTEBOL foi vencedora com o valor total estimado de R$ 90.834,00 (noventa mil, oitocentos e trinta e quatro reais). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; a empresa vencedora encontram-se a rigor habilitada quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro as empresas acima mencionadas como Vencedora do Pregão Presencial Nº 003/2020, e adjudico os itens as empresas vencedoras.

Novo Horizonte/SC, em 05 de fevereiro de 2.020.
IDINARA CRISTINA MASSUCCO
Pregoeira

Homologo o resultado da licitação
DE ACORDO
LUIZ DARCI ZAFFARI
Prefeito Municipal, em exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Publicação Nº 2342808

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2020

Número do Registro de Preços: 3/2020 **Data do Registro: 05/02/2020** **Válido até: 05/02/2021**

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO E FUTEBOL DE SALÃO PARA ATENDIMENTO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL SUIÇO A NIVEL MUNICIPAL (33709)	SV	LIGA CORONELFREITENSE DE FUTEBOL (2014)		0	156,9980	1
			ASSOCIACAO VILAS BOAS (3465)		0	157,0000	2
2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO A NIVEL MUNICIPAL (33710)	SV	LIGA CORONELFREITENSE DE FUTEBOL (2014)		0	318,9965	1
			ASSOCIACAO VILAS BOAS (3465)		0	319,0000	2
3	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO A NIVEL MUNICIPAL (33711)	SV	LIGA CORONELFREITENSE DE FUTEBOL (2014)		0	156,9983	1
			ASSOCIACAO VILAS BOAS (3465)		0	157,0000	2
4	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO A NIVEL REGIONAL (33712)	SV	LIGA CORONELFREITENSE DE FUTEBOL (2014)		0	324,9964	1
			ASSOCIACAO VILAS BOAS (3465)		0	325,0000	2
5	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO A NIVEL REGIONAL CATEGORIAS DE BASE (33713)	SV	LIGA CORONELFREITENSE DE FUTEBOL (2014)		0	251,9972	1
			ASSOCIACAO VILAS BOAS (3465)		0	252,0000	2
6	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO A NIVEL REGIONAL CATEGORIAS ADULTO - JOGOS DA AM NOROESTE (33714)	SV	LIGA CORONELFREITENSE DE FUTEBOL (2014)		0	143,9984	1
			ASSOCIACAO VILAS BOAS (3465)		0	144,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2020

Número do Registro de Preços: 3/2020 **Data do Registro: 05/02/2020** **Válido até: 05/02/2021**

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO E FUTEBOL DE SALÃO PARA ATENDIMENTO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO A NIVEL REGIONAL CATEGORIAS DE BASE - JOGOS DA AM NOROESTE (33715)	SV	LIGA CORONELFREITENSE DE FUTEBOL (2014)		0	131,9985	1
			ASSOCIACAO VILAS BOAS (3465)		0	132,0000	2
8	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO A NÍVEL REGIONAL NAS CATEGORIA ADULTO MASCULINO, ADULTO FEMININO E VETERANOS MASCULINO (22237178)	JG	LIGA CORONELFREITENSE DE FUTEBOL (2014)		0	185,9980	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2020

Número do Registro de Preços: 3/2020 **Data do Registro: 05/02/2020** **Válido até: 05/02/2021**

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO E FUTEBOL DE SALÃO PARA ATENDIMENTO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ASSOCIACAO VILAS BOAS (3465)		0	186,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2020

Número do Registro de Preços: 3/2020 **Data do Registro: 05/02/2020** **Válido até: 05/02/2021**

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO E FUTEBOL DE SALÃO PARA ATENDIMENTO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020
PROCESSO N° 5/2020

(2014) - LIGA CORONELFREITENSE DE FUTEBOL

(3465) - ASSOCIACAO VILAS BOAS

Novo Horizonte, 5 de Fevereiro de 2020.

Câmara Municipal

PORTARIA 03-2020

Publicação Nº 2344323

PORTARIA Nº. 03, de 05 de fevereiro de 2020.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO SANAGIOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso VII, do artigo 71 da Lei Complementar nº 024/2003:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal RICHARDSON BATISTI, Matrícula 104 ocupante do cargo de Procurador, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte - SC
Em 05 de fevereiro de 2020.

SERGIO SANAGIOTTO
Presidente da Câmara Municipal

Orleans

Prefeitura

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 56/2019-2 PREFEITURA

Publicação Nº 2344120

ADITIVO DE PRAZO
Aditivo Nº ..... : 56/2019-2 - Contrato Nº: 56/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 07/02/2020 Término: 07/04/2020
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 13/2019
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS DE UM TRECHO DAS RUAS FRANCISCO BADZIAKI E AVENIDA BEIRA RIO, SITO BAIRROS BARRO VERMELHO E RIO BELO RESPECTIVAMENTE, CONFORME ANEXOS.

Orleans, 05 de Fevereiro de 2020
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20/2019-1 FMS

Publicação Nº 2344128

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 20/2019, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, ambos já devidamente qualificadas, em decorrência do Processo de Licitação Nº 181/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019, homologado em 30/10/2019, mediante sujeição às normas gerais aplicáveis e regramentos constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, e especialmente na Cláusula Nona do referido Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado o valor de R$ 4.788,51 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao endosso do veículo Marcopolo Volare A5, MCJ 7614, Chassi 93PB10C1S4C013078 para o veículo Mercedes-Benz Furgão 415 Sprinter 2019, Chassi 8AC906633KE173405.
O valor aditivado será acrescido ao contrato nº 20/2019, sobre o valor original, conforme justificativa do Secretário de Administração e solicitação do Secretário de Saúde, bem como documentos que a acompanham e, ainda, parecer jurídico e a decisão administrativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 20/2019.

E por assim estarem de acordo, assinam o primeiro termo aditivo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Orleans, 05 de fevereiro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS
FERNANDO DE FAVERI MARCELINO
SECRETÁRIO DA SAÚDE

GENTE SEGURADORA S/A
Representante Legal

1ª TESTEMUNHA

Nome: JAIR HENRIQUE DE SOUZA WAGNER

2ª TESTEMUNHA

Nome: FRANCIELLI CEOLIN BELTRAME

DECRETO 4.724 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2342594

DECRETO Nº 4.724 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO."

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com base no artigo 3º a lei 969/1991, alterada pela Lei nº 2895 de 13 de agosto de 2019.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal De TRÂNSITO, os seguintes membros:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

I - Representantes da Secretaria da Fiscalização:

Titular: Fabio Salvador.
Suplente: Márcia Regina da Silva Lole.

II – Representantes do Departamento de Trânsito:

Titular: Nelson Casagrande.
Suplente: Matheus da Silva Mirando.

III - Representantes da Secretaria da Infraestrutura:

Titular: Rodrigo Vieira.
Suplente: Eloir Fraga.

IV – Representante da Secretaria da Administração

Titular: Jair Henrique de Souza Wagner.
Suplente: Gabriel Sampaio Bianco.

V – Representantes da FAMOR:

Titular: André Luis Klein.
Suplente: Ana Flávia Pavei.

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - Representantes da Polícia Civil:

Titular: Ulisses Gabriel.
Suplente: Nilton José Vieira.

II - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Orleans - ACIO

Titular: Delton Baggio .
Suplente: Lucas Librelato.

III - Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL

Titular: Muriel Silvério.
Suplente: Rosimari de Medeiros.

IV – Representantes da Polícia Militar:

Titular: Henrique Carrer Arent.
Suplente: Eduardo Arantes Nogueira.

V – Representantes da ADORE.

Titular: Arlindo Cavagnoli.
Suplente: José André Camargo.

Art. 2º O Conselho Municipal de Trânsito, será presidido pelo Presidente Matheus da Silva Mirando, Vice-Presidente Jair Henrique de Souza Wagner; 1ª Secretário Delton Baggio.

Art. 3º As funções dos membros do conselho não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 4º O mandato dos membros do conselho será de 02(dois) anos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto 4068 de 06 de fevereiro de 2017.

Orleans/SC, 03 de fevereiro de 2020; 136 anos da Fundação e 106 anos de Emancipação Político Administrativa.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Registrado o presente decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

JAIR HENRIQUE DE SOUZA WAGNER
Secretário da Administração

DECRETO 423

Publicação Nº 2342675

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.723 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.
"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTUTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 88, item VIII
, da Lei Orgânica do Município de Orleans.
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que o horário de expediente das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Agricultura (Programa Porteira a Dentro), a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, passa a ser das 07h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se em especial o Decreto n. 4.716, de 20 de janeiro de 2020.
Orleans/SC, 28 de janeiro de 2020; 136 anos da Fundação e 106 anos da Emancipação Política.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans
Registrado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração, aos vinte oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

JAIR HENRIQUE DE SOUZA WAGNER
Secretário da Administração

DECRETO 4723 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2342595

DECRETO N. 4.723 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.
" ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXRCICIO ANTERIOR."

O Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n. 2.923 de 03 de dezembro de 2019.
DECRETA:
ART. 1º. Fica aberto o crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

09.001	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E HAB./FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
2.046	Manutenção da Prot. Social Básica	
F. R.	0.520- FNAS_PSB	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$ 114.293,27
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$ 20.000,00
F.R	0060 – FEAS - custeio	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$ 570,75
F.R	623 – FEAS – investimento	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$ 34.323,64
2.047	Manutenção da Proteção Social Especial	
F.R	523 – FNAS - PSEMC	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$ 41.851,44
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$ 20.000,00
Total		R$ 231.039,10

ART 2º. Para abertura do crédito Suplementar no artigo anterior, ficam utilizados o superávit financeiro do exercício anterior, na seguinte fonte de recurso:

F. R.	0.520- FNAS_PSB	R$ 134.293,27
F.R	0060 – FEAS - custeio	R$ 570,75
F.R	623 – FEAS – investimento	R$ 34.323,64
F.R	523 – FNAS - PSEMC	R$ 61.851,44
	TOTAL	R$ 231.039,10

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 28 de janeiro do ano de 2020, 136 anos da Fundação e 106 anos da Emancipação Político Administrativa.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Registrado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JAIR HENRIQUE DE SOUZA WAGNER
Secretário de Administração

EDITAL CHAMAMENTO EFETIVAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002/2019

Publicação Nº 2344162

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA EFETIVAÇÃO DE ACORDO COM CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 mediante o qual ficam CONVOCADOS, para nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público nº 002/2019, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no prazo de 15 dias, munido de todos os documentos constantes do Edital do Concurso Público nº 002/2019 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, ciente de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Concurso Público nº 002/2019, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

NOME	CARGO	CH
EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DA SF	40 h

Orleans, 05 de fevereiro de 2020.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA EFETIVAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2019 EDITAL 010/2020

Publicação Nº 2344182

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA EFETIVAÇÃO DE ACORDO COM CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019
EDITAL 010/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO lança nesta quarta-feira 22/01/2020, o Edital Nº 005/2020, que procede a 3ª CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO 002/2019 DE INGRESSO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL. Mediante o qual fica CONVOCADO (A), para nomeação, o (a) candidato (a) aprovado (a) (LISTA EM ANEXO I) no Concurso Público nº 002/2019, para comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sito a Praça Celso Ramos, 193, centro, Orleans/SC, no prazo de 15 dias, munidos de todos os documentos constantes do Edital do Concurso Público nº 002/2019 (disponível no site eletrônico: www.orleans.sc.gov.br), cientes de que a não apresentação dos documentos necessários resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Concurso Público nº 002/2019, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME
Géssica Assumpção
Elizabete de Souza Borba Dela Justina

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

ANEXO II

CEI – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TURNO	CARGA HORÁRIA
EEB ORATÓRIO	VESPERTINO	20 HORAS
CEI DÉBORA LAURENTINO	VESPERTINO	20 HORAS

QUADRO DE VAGAS

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

PORTARIA Nº42/2020

Publicação Nº 2343150

PORTARIA Nº 42/2020
"EXONERA SERVIDOR A PEDIDO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 88, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o(a) Servidor(a) LINDEKSON RESIN, matrícula nº 5983, do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 03/02/2020, por motivo particular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 03 de fevereiro de 2020.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).

JAIR HENRIQUE DE SOUZA WAGNER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº44/2020

Publicação Nº 2343156

PORTARIA Nº 44/2020
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.88, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e conforme art.98, item I da Lei Complementar nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para assumir cargo em comissão a Servidora MAIRA REGINA LUIZ, matricula nº 4130, do cargo de PROFESSOR, pelo período equivalente a nomeação nas funções do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL, para atuar na Secretaria Municipal da Educação, podendo ser interrompido a qualquer tempo, somente no interesse do serviço publico, a partir de 03/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 03 de fevereiro de 2020.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRÊS (03) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).

JAIR HENRIQUE DE SOUZA WAGNER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº45/2020

Publicação Nº 2343158

PORTARIA Nº 45/2020
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 88, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei

Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. MAIRA REGINA LUIZ matricula nº 6346, para exercer as funções do cargo SECRETARIO MUNICIPAL, com carga horária de 40 horas semanais, salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, para atuar na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 03/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 03 de fevereiro de 2020.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).

JAIR HENRIQUE DE SOUZA WAGNER
Secretário de Administração

Paial

Prefeitura

AVISO DE ALTERACAO E REABERTURA DE PRAZO DE LICITACAO 011-2020 PP 004-2020

Publicação Nº 2344166

AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
processo licitatorio 011/2020
PREGAO PRESENCIAL 004/2020

Comunicamos a alteração e a reabertura de prazo do edital supracitado, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA 06/02/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição pelo Município de Paial, através de suas unidades gestoras, de combustíveis para uso nos veículos, máquinas e equipamentos dos Departamentos, Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Paial, conforme relação e especificações constantes no Anexo "D" deste Edital.

Onde le se

Item	Descrição	Quant	Unidade	Preço unitário	Total do item
01	DIESEL COMUM	120.000	LITROS	R$ 3,95	R$ 474.000,00
02	DIESEL S10	120.000	LITROS	R$ 3,99	R$ 478.800,00
03	GASOLINA ADITIVADA	10.000	LITROS	R$ 4,89	R$ 48.900,00
04	GASOLINA COMUM	60.000	LITROS	R$ 4,79	R$ 287.400,00

Total geral R$ 1.288.300,00 1.289.100,00(Um milhão e duzentos e oitenta e nove mil e cem Reais).

Leia-se

Item	Descrição	Quant	Unidade	Preço unitário	Total do item
01	DIESEL COMUM	120.000	LITROS	R$3,8500	R$ 462.000,00
02	DIESEL S10	120.000	LITROS	R$ 3,9200	R$ 470.400,00
03	GASOLINA ADITIVADA	10.000	LITROS	R$ 4,8100	R$ 48.100,00
04	GASOLINA COMUM	60.000	LITROS	R$ 4,66	R$ 279.600,00

Fica alterado a data da sessão do dia 14 DE FEVEREIRO DE 2020, PARA O DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2020
(As demais cláusulas e condições do edital, se mantém inalteradas).

Paial. 05 de fevereiro de 2020.
LEOCIR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

AVISO DE REVOGACAO DE PROCESSO 007-2020 PP 001-2020

Publicação Nº 2344022

aVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
Processo nº 007/2020 Objeto: AQUISICAO DE SEGUROS PARA VEICULOS DO MUNICIPIO DE PAIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Prefeito Municipal em Exercício , decide revogar o processo licitatório em epígrafe, com abertura das propostas de preços e documentos para habilitação no DATA DA ABERTURA: Dia (14/02/2020) às 15:00 horas, na Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público. Determino, a revogação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 001/2020 bem como a realização de nova publicação para abertura de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto.

Paial, 05 de fevereiro de 2020
LEOCIR DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 03/2019

Publicação Nº 2343124

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 03/2019

O MUNICÍPIO DE PAIAL, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Excelentíssimo Senhor, Leocir dos Santos, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
1.1. Homologa-se o resultado final para o cargo de Professor (Educação Infantil e Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano) e Professor de Educação Física, destinado para o preenchimento de vaga no Quadro Temporário do Executivo Municipal, conforme classificação constante

no Anexo I desta publicação.

1.1.1. Não houve candidatos classificados para os cargos de Professor de Letras – Inglês, Professor de Artes, Professor de Dança, Auxiliar de Classe, Contador de Histórias e Farmacêutico.

1.2. A nomeação do candidato aprovado ao cargo ficará condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura, constantes no Edital n.º 03/2019, de 30 de dezembro de 2019 e na legislação vigente.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de 01 (um) ano, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Executivo Municipal, antes de expirado o prazo de vigência original.

1.4. Esse Edital e seus Anexos encontram-se afixados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Paial, publicados nos sites http://paial.sc.gov.br/, www.wedoservicos.com.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br/site.

Paial, 06 de fevereiro de 2020.
Leocir dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

ANEXO I
RESULTADO FINAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO)				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3	CLAUDIA ROSA PICHLER CAPELLESSO	61,00	1º	Classificado
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
26	FABRIZIA KRIG PALIANO	60,00	1º	Classificado

Paial, 06 de fevereiro de 2020.
Leocir dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício

Palhoça

Prefeitura

ATO Nº. 196/2019

Publicação Nº 2343816

ATO Nº. 196/2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR RAFAELA DE SOUZA JOSE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS-IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e Decreto nº. 2.381 de 01 de agosto de 2018e Decreto nº 2.455, de 08 de março de 2019, a contar de 11/11/2019.

Palhoça, SC, em 01 de novembro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 197/2019

Publicação Nº 2343818

ATO Nº. 197/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO FERNANDA BOEING NIENKOETTER, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível DAS-VII, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 13/11/2019.

Palhoça, SC, em 11 de novenbro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 198/2019

Publicação Nº 2343823

ATO Nº. 198/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO DAIANA JOHNSON MARQUES, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível DAS-VII, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 25/11/2019.

Palhoça, SC, em 11 de novembro de 2019.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 199/2019

Publicação Nº 2343824

ATO Nº. 199/2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR BRUNA LUIZA DE MEDEIROS LIVRAMENTO MACHADO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS-VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 20/11/2019.

Palhoça, SC, em 11 de novembro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 200/2019

Publicação Nº 2343826

ATO Nº. 200/2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MONIKEDA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível DAS-VII, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e Decreto nº. 2.447, de 07 de fevereiro de 2019, com efeitos a contar de 20/11/2019.

Palhoça, SC, em 11 de outubro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 201/2019

Publicação Nº 2343827

ATO Nº. 201/2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR PRISCILLA DE MACEDO PINHO RAMOS, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Nível DAS-II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/11/2019.

Palhoça, SC, em 11 de novembro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 202/2019

Publicação Nº 2343831

ATO Nº. 202/2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR PATRICIA PERESSONI FLEMMING ALTENHOFEN, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Nível DAS-II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 01/11/2019.

Palhoça, SC, em 11 de novembro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 203/2019

Publicação Nº 2343835

ATO Nº. 203/2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANDERSON GIOVANI DE PAULO MELO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível DAS-VII, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e Decreto nº. 2.447, de 07 de fevereiro de 2019, com efeitos a contar de 16/10/2019.

Palhoça, SC, em 11 de outubro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 204/2019

Publicação Nº 2343838

ATO Nº. 204/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO TALISNEIA SOUSA CANDIDO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível DAS-VII, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/12/2019.

Palhoça, SC, em 21 de novembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 205/2019

Publicação Nº 2343844

ATO Nº. 205/2019.

EDUARDO FRECCIA, Secretário de Serviços Públicos Designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ORLANDO CORREA DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Regional da Bela Vista e Adjacências Nível CR II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/12/2019.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2019.
EDUARDO FRECCIA
Secretário Municipal de Serviços Públicos Designado

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 206/2019

Publicação Nº 2343856

ATO Nº. 206/2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LORE ROEDEL WESTPHAL, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Cultura, Nível II, Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esporte e Cultura da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e Decreto nº. 2.343 de 02 de abril de 2018, a contar de 02/12/2019.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

JOSE VIRGILIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 207/2019

Publicação Nº 2343859

ATO Nº. 207/2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR MARCELO PRIM, para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de Secretária Executivo do Sul, Nível EXE, do Quadro de Pessoal da Administração direta, pelo período de 01/12/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 208/2019

Publicação Nº 2343860

ATO Nº. 208/2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR ELISABETE GARCIA CORREA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível DAS-VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 02/12/2019.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 209/2019

Publicação Nº 2343862

ATO Nº. 209/2019.

ARCENDINO JOSE CERINO, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO JOSE DONIZETE DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV Nível DAS-VII, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 09/12/2019.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2019.
ARCENDINO JOSE CERINO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 210/2019

Publicação Nº 2343864

ATO Nº. 210/2019.

ARCENDINO JOSE CERINO, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ROBERTO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV Nível DAS-VII, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 09/12/2019.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2019.
ARCENDINO JOSE CERINO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 211/2019

Publicação Nº 2343865

ATO Nº. 211/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO FRANCISCO JOSE GARCIA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS-VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 212/2019

Publicação Nº 2343867

ATO Nº. 212/2019.

ARCENDINO JOSE CERINO, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO AFONSO CLAUDINO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV Nível DAS-VII, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/12/2019.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
ARCENDINO JOSE CERINO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 213/2019

Publicação Nº 2343868

ATO Nº. 213/2019.

ARCENDINO JOSE CERINO, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO CLENIO SEBASTIÃO DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV Nível DAS-VII, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/12/2019.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
ARCENDINO JOSE CERINO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 214/2019

Publicação Nº 2343871

ATO Nº. 214/2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CARLOS EDUARDO SOTERO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS-VI, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro

de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e Decreto nº. 2.447, de 07 de fevereiro de 2019, com efeitos a contar de 02/12/2019.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 215/2019

Publicação Nº 2343873

ATO Nº. 215/2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR TAISSON DA ROSA GENEROSO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível DAS-VII, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e Decreto nº. 2.381 de 01 de agosto de 2018e Decreto nº 2.455, de 08 de março de 2019, a contar de 02/12/2019.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 216/2019

Publicação Nº 2343880

ATO Nº. 216/2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ROSANE DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS-VI Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e Decreto nº. 2.463, de 10 de abril de 2019, com efeitos a contar de 02/12/2019.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ARCENDINO JOSE CERINO
Secretária de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 217/2019

Publicação Nº 2343881

ATO Nº. 217/2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR AFONSO CLAUDINO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS-VI Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e Decreto nº. 2.463, de 10 de abril de 2019, com efeitos a contar de 02/12/2019.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ARCENDINO JOSE CERINO
Secretária de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 218/2019

Publicação Nº 2343884

ATO Nº. 218/2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CLENIO SEBASTIÃO DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS-VI Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e Decreto nº. 2.463, de 10 de abril de 2019, com efeitos a contar de 02/12/2019.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ARCENDINO JOSE CERINO
Secretária de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 219/2019

Publicação Nº 2343885

ATO Nº. 219/2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR KRISTY CARDOSO FABRE, para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Análise Técnica, do Quadro de Pessoal da Administração direta, a contar de 02/12/2019.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 220/2019

Publicação Nº 2343887

ATO Nº. 220/2019.

ALEXANDRE SILVEIRA DE SOUSA, Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO GLENDA SIQUEIRA RAMOS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS-VI, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Pública da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 12/12/2019.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ALEXANDRE SILVEIRA DE SOUSA
Secretário de Segurança Pública

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 221/2019

Publicação Nº 2343889

ATO Nº. 221/2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR RONALDO CESAR LAURINDO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Pública da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 20162016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e Decreto nº. 2.409, de 17 de outubro de 2018, a contar de 13/12/2019.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ALEXANDRE SILVEIRA DE SOUSA
Secretário de Segurança Pública

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 222/2019

Publicação Nº 2343890

ATO Nº. 222/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO NATERCIO TOMAZ DE SOUZA NETO, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Atendimento, Nível DAS-II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOCA - DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Publicação Nº 2344359

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
Impugnações ao edital da licitação em epígrafe, proposta pela empresa LIFEDAY PLANOS DE SAÚDE LTDA, mediante protocolo datado de 29/01/2020.

1 – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO
A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação da tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

O Decreto nº 3.555/00, em seu art. 12, assim disciplinou:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

a)1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

b)2º Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

Essa mesma redação está prevista no item 2.1, do edital impugnado, que assevera:

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, mediante protocolo no setor de Licitações da Câmara Municipal de Palhoça.

Recebida a petição de impugnação no dia 29/01/2020, vê-se, portanto, observado o prazo legal para protocolo, mostra-se, assim, tempestiva, vez que a licitação está marcada para o dia 06/02/2020.

2 – DO MÉRITO DO RECURSO
O impugnante pretende em sede de impugnação, impugnar o processo licitatório n° 13/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 09/2019, por vícios, alegando restrição de competitividade e inviabilidade de customização de faturamento.
O Edital do Pregão Presencial nº 09/2019, emitido pela Câmara Municipal de Palhoça, tem por objeto a Contratação de Operadora de Plano de Saúde com registro ativo e regular junto a ANS – Agência Nacional de Saúde, para disponibilização de plano de saúde aos servidores ativos da Câmara Municipal de Palhoça/SC, bem como, seus dependentes diretos, conforme descrição contida no Anexo I.

Com o recebimento da impugnação, foi requisitado à Consultoria Jurídica da Presidência um parecer jurídico acerca da impugnação apresentada, a fim de obter informação se as alegações da impugnante prosperam.
Neste sentido, a Consultoria Jurídica da Presidência emitiu o seguinte parecer, que está juntado às fls. 97 e 98 dos autos do Processo Administrativo nº 013/2019, a que segue:

[...]
"Por todo o exposto esta Consultoria Jurídica opina pelo conhecimento da impugnação ao edital, formulada pela empresa LIFEDAY PLANOS DE SAÚDE LTDA em sede da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 09/2019 - SRP, para no mérito opinar pela procedência das alegações e pedidos formulados pela Impugnante, visando vislumbrar a competitividade e a seleção da proposta bem vantajosa, bem como aos princípios administrativos que regem as contratações públicas.

Outrossim, considerando que as exigências a serem suprimidas interferem na formulação da proposta, nos termos do §4º, do artigo 21, da Lei 8.666/1993, orienta-se a republicação do edital com as devidas alterações, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido no edital.

A impugnação, caso ainda não o feita, deve ser autuada, numerada e corretamente formalizada, bem como, a decisão exarada e as providências oriundas desta, devem ser publicadas em imprensa oficial.

Reiteramos, entretanto, que acerca do objeto é valido registrar que não cabe ao órgão jurídico adentrar no mérito do ato administrativo, avaliando somente a parte jurídica da impugnação, tais como, princípios, pois, esta servidora e o corpo jurídico, não possuem conhecimento técnico acerca das especificações dos itens contratados, para avaliar se imprescindíveis ou não."

Deste modo, com base no parecer jurídico emitido pela Consultoria Jurídica deste Poder Legislativo, o qual acompanho e transcrevo acima, delibero que no edital do Processo Licitatório nº 13/2019, modalidade Pregão Presencial nº 09/2019, constam alguns vícios que necessitam correções, especialmente no que se diz respeito à forma de faturamento.
Ressalto ainda que se trata na verdade de uma ambiguidade na construção do Edital, onde na tabela do item 8.1 traz a questão de que a incidência da coparticipação deveria ser cobrada apenas após a primeira consulta/procedimento. Tal disposição buscava somente garantir aos colaboradores de que a cobrança não ocorreria no ato da consulta/procedimento, como corrobora o item 8.2, o qual transcrevo:

"8.2. Conforme tabela disposta no item 8.1, a coparticipação incidente nos procedimentos será cobrada posteriormente junto com a fatura do plano, e nunca, no momento da sua utilização."

Esse Poder Legislativo procura trabalhar sempre com clareza em seus atos, especialmente no que se refere a licitações, como no disposto na Súmula n° 177 do Tribunal de Contas da União:

"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação (...)"

Portanto, primando pelos princípios da competitividade e da ampla concorrência, da clareza e do julgamento objetivo, acatam-se as alterações editalícias sugeridas pela impugnante.

3 – DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, o Pregoeiro da Câmara Municipal de Palhoça/SC, no uso de suas atribuições e em obediência à Lei nº 8.666/93, DECIDE dar PROVIMENTO TOTAL à impugnação apresentada, acatando a alteração sugerida e, em conformidade com o parecer jurídico transcrito acima, promover a retificação do edital.
Considerando o ACOLHIMENTO TOTAL DA IMPUGANÇÃO, será publicada errata e designada nova data para a realização do pregão, a qual estará publicada no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da Câmara Municipal de Palhoça, Mural público e através do site www.cmp.sc.gov.br.

É o que decidimos.
Intime-se o impugnante.
Junte-se aos autos do processo administrativo

Palhoça/SC, 05 de fevereiro de 2020.

Deleon de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Visto.
1. Aprovo a Decisão exarada pelo Pregoeiro da CMP;
Registre-se, divulgue-se e Cumpra-se.

Palhoça, 05 de fevereiro de 2020.
Joel Filipe Gaspar
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA TORNA PÚBLICO ERRATA Nº 01/2020 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Publicação Nº 2344367

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
TORNA PÚBLICO
ERRATA Nº 01/2020 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

A Câmara Municipal de Palhoça torna público a alteração do Processo Licitatório n° 13/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 09/2019, SRP n° 03/2019, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE COM REGISTRO ATIVO E REGULAR JUNTO A ANS – AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
[...]
EDITAL
[...]

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO ATÉ:	
Dia: 06/02/2020	Hora: 09h00min.
Local: Setor de Licitações da Câmara Municipal de Palhoça.	
Rua Joci José Martins, nº 101, Loteamento Pagani, Palhoça, Santa Catarina, CEP 88132-148.	

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO:	
Dia: 06/02/2020.	Hora: 09h00min.
Local: Sala de Reuniões do Setor de Licitações.	
Rua Joci José Martins, nº 101, Loteamento Pagani, Palhoça, Santa Catarina, CEP 88132-148.	

[...]

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019
SRP nº 03/2019

[...]

8. DA MODALIDADE DO PLANO
8.1. O Plano Ambulatorial, Hospitalar com Obstetrícia objeto deste Termo de Referência deverá ser proposto na modalidade de Coparticipação de 50%(cinquenta por cento), única e exclusivamente, incidente nos procedimentos listados abaixo:

CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS E TRATAMENTOS	INCIDÊNCIA DA COPARTICIPAÇÃO APENAS
Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)	Após a 1ª
Sessão de psicoterapia de grupo (por paciente)	Após a 1ª
Sessão de psicoterapia individual	Após a 1ª
Sessão de psicoterapia infantil	Após a 1ª
Sinusectomia maxilar - via endonasal	Após a 1ª
Consulta individual ambulatorial, em terapia ocupacional	Após a 1ª
Consulta individual hospitalar, em terapia ocupacional	Após a 1ª
Sessão individual ambulatorial, em terapia ocupacional	Após a 1ª
Sessão individual hospitalar, em terapia ocupacional	Após a 1ª
Sessão de terapia ocupacional para treinamento órteses, próteses e adaptações	Após a 1ª
Consulta ambulatorial em fisioterapia	Após a 1ª
Consulta hospitalar em fisioterapia	Após a 1ª
Consulta em psicologia	Após a 1ª
Sessão de psicoterapia individual por psicólogo	Após a 1ª
Consulta ambulatorial por nutricionista	Após a 1ª
Consulta individual hospitalar de fonoaudiologia	Após a 1ª
Sessão individual ambulatorial de fonoaudiologia	Após a 1ª
Sessão individual hospitalar de fonoaudiologia	Após a 1ª
Consulta hospitalar por nutricionista	Após a 1ª
Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura orientada por TC (não inclui o exame de base)	Após o 1º
Ultrassonografias	Após o 1º
Tomografias	Após o 1º
Ressonância Magnéticas	Após o 1º
Holter de 24 horas - 2 ou mais canais - analógico	Após o 1º
Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA (24 horas)	Após o 1º
Cárdio-estimulação transesofágica (CETE), terapêutica ou diagnóstica	Após o 1º
Teste ergométrico convencional - 3 ou mais derivações simultâneas (inclui ECG basal convencional)	Após o 1º
Audiometria de tronco cerebral (PEA) BERA	Após o 1º
EEGQ quantitativo (mapeamento cerebral)	Após o 1º
Eletroneuromiografia (velocidade de condução) testes de estímulos para paralisia facial	Após o 1º
Eletroneuromiografia de MMII	Após o 1º
Eletroneuromiografia de MMSS	Após o 1º
Eletroneuromiografia de MMSS e MMII	Após o 1º
Eletroneuromiografia de segmento complementar	Após o 1º
Eletroneuromiografia de segmento especial	Após o 1º

Polissonografia de noite inteira (PSG) (inclui polissonogramas)	Após o 1º
Potencial evocado - P300	Após o 1º
Potencial evocado gênito-cortical (PEGC)	Após o 1º
Potencial evocado somato-sensitivo - membros inferiores (PESS)	Após o 1º
Prova de função pulmonar completa (ou espirometria)	Após o 1º
Cistoscopia e/ou uretroscopia	Após o 1º
Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica	Após o 1º
Colonoscopia (inclui a retossigmoidoscopia)	Após o 1º
Colonoscopia com magnificação	Após o 1º
Endoscopia digestiva alta	Após o 1º
Endoscopia digestiva alta com magnificação	Após o 1º
Laparoscopia	Após o 1º
Retossigmoidoscopia flexível	Após o 1º
Retossigmoidoscopia rígida	Após o 1º
Endoscopia digestiva alta com cromoscopia	Após o 1º
Colonoscopia com cromoscopia	Após o 1º
Broncoscopia com cromoscopia	Após o 1º
Endoscopia digestiva alta com biópsia e/ou citologia	Após o 1º
Colonoscopia com magnificação e tatuagem	Após o 1º
Nasofibrolaringoscopia para diagnóstico e/ou biópsia	Após o 1º
Endoscopia digestiva alta com biópsia e teste de uréase (pesquisa Helicobacter pylori)	Após o 1º
Colonoscopia com biópsia e/ou citologia	Após o 1º
Colonoscopia com dilatação segmentar	Após o 1º
Retossigmoidoscopia flexível com polipectomia	Após o 1º
Retossigmoidoscopia flexível com biópsia e/ou citologia	Após o 1º
Colonoscopia com estenostomia	Após o 1º
Colonoscopia com mucosectomia	Após o 1º
Retossigmoidoscopia rígida com biópsia e/ou citologia	Após o 1º
Retossigmoidoscopia rígida com polipectomia	Após o 1º
Endoscopia digestiva alta com cromoscopia e biópsia e/ou citologia	Após o 1º
Cintilografias	Após o 1º
Mamografia convencional bilateral	Após o 1º
Densitometria óssea - rotina: coluna e fêmur (ou dois segmentos)	Após o 1º
Ecodopplercardiograma com estresse farmacológico	Após o 1º
Ecodopplercardiograma fetal com mapeamento de fluxo em cores - por feto	Após o 1º
Ecodopplercardiograma transesofágico (inclui transtorácico)	Após o 1º
Ecodopplercardiograma transtorácico	Após o 1º
Ecocardiografia fetal gestação múltipla	Após o 1º
Ecodopplercardiograma transoperatório (transesofágico ou epicárdico) (1ª hora)	Após o 1º
Urodinâmica completa	Após o 1º
Campimetria computadorizada - monocular	Após o 1º
Ultrassonografia diagnóstica - monocular	Após o 1º
Campimetria manual - monocular	Após o 1º
Ceratoscopia computadorizada - monocular	Após o 1º
Microscopia especular de córnea - monocular	Após o 1º

Biometria ultrassônica - monocular	Após o 1º
Sessões de Acupuntura	Após a 1ª
Sessões de Fisioterapia	Após a 1ª

8.1.1. Nas consultas de rotina, o Beneficiário será atendido pelo médico assistente, no horário normal de consulta, competindo ao Beneficiário exercer a livre escolha entre prestadores da rede credenciada da contratada.
8.2. Conforme tabela disposta no item 8.1, a coparticipação incidente nos procedimentos será cobrada posteriormente junto com a fatura do plano, e nunca, no momento da sua utilização.
[...]

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (CRITERIOS DE REDE E ESPECIALIDADES)
12.1. Possuir na Grande Florianópolis – SC serviço próprio ou credenciado de Pronto Atendimento Médico com no mínimo as especialidades de Clínica Médica, Ortopedia-Traumatologia e Pediatria;
12.2. Possuir rede de profissionais médicos credenciados no mínimo nas seguintes especialidades:
· ACUPUNTURA
· ALERGIA E IMUNOLOGIA
· ANESTESIOLOGIA ANGIOLOGIA
· CARDIOLOGIA
· CARDIOLOGIA PEDIATRICA
· CIRURGIA CARDIOVASCULAR
· CIRURGIA DA CABECA E PESCOCO
· CIRURGIA DA MÃO
· CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO
· CIRURGIA GERAL
· CIRURGIA PEDIATRICA
· CIRURGIA PLASTICA RESTAURADORA
· CIRURGIA TORAXICA
· CIRURGIA VASCULAR
· CLINICA MEDICA
· DERMATOLOGIA
· ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
· GASTROENTEROLOGIA
· GASTROPEDIATRIA
· GERIATRIA E GERONTOLOGIA
· GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
· HEMATOLOGIA
· HEMODINAM
· ICA
· INFECTOLOGISTA
· INTENSIVISTA
· MASTOLOGIA
· MEDICINA DO TRABALHO
· MEDICINA ESPORTIVA
· MEDICINA INTENSIVA
· MEDICINA NUCLEAR
· NEFROLOGIA
· NEONATOLOGIA
· NEUROCIRURGIA
· NEUROLOGIA
· NEUROPEDIATRIA
· NUTROLOGIA
· OFTALMOLOGIA
· ONCOLOGIA CLINICA
· ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
· OTORRINOLARINGOLOGIA
· PATOLOGISTA
· PEDIATRIA
· PNEUMONOLOGIA
· PROCTOLOGIA
· PSIQUIATRIA
· RADIOLOGIA
· REUMATOLOGIA
· TRATAMENTO DE OBESIDADE
· UROLOGIA
·
· RADIOLOGIA

MÍNIMO DE PROFISSIONAIS CREDENCIADOS	ESPECIALIDADES
1	ACUPUNTURA
5	ALERGIA E IMUNOLOGIA
7	ANESTESIOLOGIA
3	ANGIOLOGIA
10	CARDIOLOGIA
1	CARDIOLOGIA PEDIATRICA
2	CIRURGIA CARDIOVASCULAR
2	CIRURGIA DA CABECA E PESCOCO
2	CIRURGIA DA MÃO
2	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO
20	CIRURGIA GERAL
2	CIRURGIA PEDIATRICA
3	CIRURGIA PLASTICA RESTAURADORA
1	CIRURGIA TORAXICA
6	CIRURGIA VASCULAR
20	CLINICA MEDICA
5	DERMATOLOGIA
3	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
4	GASTROENTEROLOGIA
1	GASTROPEDIATRIA
2	GERIATRIA E GERONTOLOGIA
17	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
2	HEMATOLOGIA
2	HEMODINAMICA
1	INFECTOLOGISTA
2	INTENSIVISTA
1	MASTOLOGIA
3	MEDICINA DO TRABALHO
1	MEDICINA ESPORTIVA
1	MEDICINA INTENSIVA
1	MEDICINA NUCLEAR
3	NEFROLOGIA
1	NEONATOLOGIA
2	NEUROCIRURGIA
2	NEUROLOGIA
1	NEUROPEDIATRIA
1	NUTROLOGIA
15	OFTALMOLOGIA
3	ONCOLOGIA CLINICA
15	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
5	OTORRINOLARINGOLOGIA
1	PATOLOGISTA
15	PEDIATRIA
3	PNEUMONOLOGIA
2	PROCTOLOGIA
7	PSIQUIATRIA
7	RADIOLOGIA
1	REUMATOLOGIA
3	TRATAMENTO DE OBESIDADE
3	UROLOGIA

LEIA-SE:
[...]
EDITAL
[...]

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO ATÉ:	
Dia: 19/02/2020	Hora: 14h30min.
Local: Setor de Licitações da Câmara Municipal de Palhoça.	
Rua Joci José Martins, nº 101, Loteamento Pagani, Palhoça, Santa Catarina, CEP 88132-148.	

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO:	
Dia: 19/02/2020.	Hora: 14h30min.
Local: Sala de Reuniões do Setor de Licitações.	
Rua Joci José Martins, nº 101, Loteamento Pagani, Palhoça, Santa Catarina, CEP 88132-148.	

[...]

8. DA MODALIDADE DO PLANO
8.1. O Plano Ambulatorial, Hospitalar com Obstetrícia objeto deste Termo de Referência deverá ser proposto na modalidade de Coparticipação de 50%(cinquenta por cento), única e exclusivamente, incidente nos procedimentos listados abaixo:

CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS E TRATAMENTOS
Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)
Sessão de psicoterapia de grupo (por paciente)
Sessão de psicoterapia individual
Sessão de psicoterapia infantil
Sinusectomia maxilar - via endonasal
Consulta individual ambulatorial, em terapia ocupacional
Consulta individual hospitalar, em terapia ocupacional
Sessão individual ambulatorial, em terapia ocupacional
Sessão individual hospitalar, em terapia ocupacional
Sessão de terapia ocupacional para treinamento órteses, próteses e adaptações
Consulta ambulatorial em fisioterapia
Consulta hospitalar em fisioterapia
Consulta em psicologia
Sessão de psicoterapia individual por psicólogo
Consulta ambulatorial por nutricionista
Consulta individual hospitalar de fonoaudiologia
Sessão individual ambulatorial de fonoaudiologia
Sessão individual hospitalar de fonoaudiologia
Consulta hospitalar por nutricionista
Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura orientada por TC (não inclui o exame de base)
Ultrassonografias
Tomografias
Ressonância Magnéticas
Holter de 24 horas - 2 ou mais canais - analógico
Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA (24 horas)
Cárdio-estimulação transesofágica (CETE), terapêutica ou diagnóstica
Teste ergométrico convencional - 3 ou mais derivações simultâneas (inclui ECG basal convencional)
Audiometria de tronco cerebral (PEA) BERA
EEGQ quantitativo (mapeamento cerebral)
Eletroneuromiografia (velocidade de condução) testes de estímulos para paralisia facial
Eletroneuromiografia de MMII
Eletroneuromiografia de MMSS
Eletroneuromiografia de MMSS e MMII
Eletroneuromiografia de segmento complementar
Eletroneuromiografia de segmento especial
Polissonografia de noite inteira (PSG) (inclui polissonogramas)
Potencial evocado - P300
Potencial evocado gênito-cortical (PEGC)
Potencial evocado somato-sensitivo - membros inferiores (PESS)
Prova de função pulmonar completa (ou espirometria)
Cistoscopia e/ou uretroscopia

Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica
Colonoscopia (inclui a retossigmoidoscopia)
Colonoscopia com magnificação
Endoscopia digestiva alta
Endoscopia digestiva alta com magnificação
Laparoscopia
Retossigmoidoscopia flexível
Retossigmoidoscopia rígida
Endoscopia digestiva alta com cromoscopia
Colonoscopia com cromoscopia
Broncoscopia com cromoscopia
Endoscopia digestiva alta com biópsia e/ou citologia
Colonoscopia com magnificação e tatuagem
Nasofibrolaringoscopia para diagnóstico e/ou biópsia
Endoscopia digestiva alta com biópsia e teste de uréase (pesquisa Helicobacter pylori)
Colonoscopia com biópsia e/ou citologia
Colonoscopia com dilatação segmentar
Retossigmoidoscopia flexível com polipectomia
Retossigmoidoscopia flexível com biópsia e/ou citologia
Colonoscopia com estenostomia
Colonoscopia com mucosectomia
Retossigmoidoscopia rígida com biópsia e/ou citologia
Retossigmoidoscopia rígida com polipectomia
Endoscopia digestiva alta com cromoscopia e biópsia e/ou citologia
Cintilografias
Mamografia convencional bilateral
Densitometria óssea - rotina: coluna e fêmur (ou dois segmentos)
Ecodopplercardiograma com estresse farmacológico
Ecodopplercardiograma fetal com mapeamento de fluxo em cores - por feto
Ecodopplercardiograma transesofágico (inclui transtorácico)
Ecodopplercardiograma transtorácico
Ecocardiografia fetal gestação múltipla
Ecodopplercardiograma transoperatório (transesofágico ou epicárdico) (1ª hora)
Urodinâmica completa
Campimetria computadorizada - monocular
Ultrassonografia diagnóstica - monocular
Campimetria manual - monocular
Ceratoscopia computadorizada - monocular
Microscopia especular de córnea - monocular
Biometria ultrassônica - monocular
Sessões de Acupuntura
Sessões de Fisioterapia

8.1.1. Nas consultas de rotina, o Beneficiário será atendido pelo médico assistente, no horário normal de consulta, competindo ao Beneficiário exercer a livre escolha entre prestadores da rede credenciada da contratada.
8.2. Conforme tabela disposta no item 8.1, a coparticipação incidente nos procedimentos será cobrada posteriormente junto com a fatura do plano, e nunca, no momento da sua utilização.
8.3. Não haverá qualquer participação no custeio dos serviços quando o procedimento for realizado durante a internação hospitalar.

[...]

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (CRITERIOS DE REDE E ESPECIALIDADES)

12.1. Possuir na Grande Florianópolis – SC serviço próprio ou credenciado de Pronto Atendimento Médico com no mínimo as especialidades de Clínica Médica, Ortopedia-Traumatologia e Pediatria;
12.2. Possuir rede de profissionais médicos credenciados no mínimo nas seguintes especialidades:
·
· ACUPUNTURA
· ALERGIA E IMUNOLOGIA
· ANESTESIOLOGIA ANGIOLOGIA
· CARDIOLOGIA
· CARDIOLOGIA PEDIATRICA
· CIRURGIA CARDIOVASCULAR
· CIRURGIA DA CABECA E PESCOCO
· CIRURGIA DA MÃO
· CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO
· CIRURGIA GERAL
· CIRURGIA PEDIATRICA
· CIRURGIA PLASTICA RESTAURADORA
· CIRURGIA TORAXICA
· CIRURGIA VASCULAR
· CLINICA MEDICA
· DERMATOLOGIA
· ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
· GASTROENTEROLOGIA
· GASTROPEDIATRIA
· GENETICISTA
· GERIATRIA E GERONTOLOGIA
· GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
· HEMATOLOGIA
· HEMODINAM
· ICA
· INFECTOLOGISTA
· INTENSIVISTA
· MASTOLOGIA
· MEDICINA DO TRABALHO
· MEDICINA ESPORTIVA
· MEDICINA INTENSIVA
· MEDICINA NUCLEAR
· NEFROLOGIA
· NEONATOLOGIA
· NEUROCIRURGIA
· NEUROLOGIA
· NEUROPEDIATRIA
· NUTROLOGIA
· OFTALMOLOGIA
· ONCOLOGIA CLINICA
· ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
· OTORRINOLARINGOLOGIA
· PATOLOGISTA
· PEDIATRIA
· PNEUMONOLOGIA
· PROCTOLOGIA
· PSIQUIATRIA
· RADIOLOGIA
· REUMATOLOGIA
· TRATAMENTO DE OBESIDADE
· UROLOGIA
·
· RADIOLOGIA

MÍNIMO DE PROFISSIONAIS CREDENCIADOS	ESPECIALIDADES
1	ACUPUNTURA
5	ALERGIA E IMUNOLOGIA
7	ANESTESIOLOGIA
3	ANGIOLOGIA
10	CARDIOLOGIA
1	CARDIOLOGIA PEDIATRICA

2	CIRURGIA CARDIOVASCULAR
2	CIRURGIA DA CABECA E PESCOCO
2	CIRURGIA DA MÃO
2	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO
20	CIRURGIA GERAL
2	CIRURGIA PEDIATRICA
3	CIRURGIA PLASTICA RESTAURADORA
1	CIRURGIA TORAXICA
6	CIRURGIA VASCULAR
20	CLINICA MEDICA
5	DERMATOLOGIA
3	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
4	GASTROENTEROLOGIA
1	GASTROPEDIATRIA
2	GENETICISTA
2	GERIATRIA E GERONTOLOGIA
17	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
2	HEMATOLOGIA
2	HEMODINAMICA
1	INFECTOLOGISTA
2	INTENSIVISTA
1	MASTOLOGIA
3	MEDICINA DO TRABALHO
1	MEDICINA ESPORTIVA
1	MEDICINA INTENSIVA
1	MEDICINA NUCLEAR
3	NEFROLOGIA
1	NEONATOLOGIA
2	NEUROCIRURGIA
2	NEUROLOGIA
1	NEUROPEDIATRIA
1	NUTROLOGIA
15	OFTALMOLOGIA
3	ONCOLOGIA CLINICA
15	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
5	OTORRINOLARINGOLOGIA
1	PATOLOGISTA
15	PEDIATRIA
3	PNEUMONOLOGIA
2	PROCTOLOGIA
7	PSIQUIATRIA
7	RADIOLOGIA
1	REUMATOLOGIA
3	TRATAMENTO DE OBESIDADE
3	UROLOGIA

As demais condições vinculadas ao respectivo edital permanecem inalteradas.

Palhoça, 05 de fevereiro de 2020.
Deleon de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO N.º 36/2020 - TP 229/2019

Publicação Nº 2343855

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO Nº 036/2020. Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa
JMB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para execução de Muro de contenção em Solo Grampeado 1672,4 m², na Avenida Das Torres, no Município de Palhoça/SC. VALOR: R$ 949.230,80 (novecentos e quarenta e novel mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos). Data: 04/02/2020.

LEI COMPLEMENTAR Nº 290, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2343594

LEI COMPLEMENTAR Nº 290, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES COLABORADORES DO ENSINO SUPERIOR, FIXA DIRETRIZES, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da Educação Superior do Município, poderão ser efetuadas contratações de Professores Colaboradores admitidos em caráter temporário para atuarem na Faculdade Municipal de Palhoça.

Parágrafo Único. (VETADO)

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público na área da educação superior:

I - a admissão para professor de Ensino Superior para suprir insuficiência de professores efetivos para atender as demandas acadêmicas da Faculdade Municipal de Palhoça;

II - atividades relacionadas ao funcionamento Faculdade Municipal de Palhoça.

Art. 3º Professor Colaborador é o Professor de Ensino Superior que, na falta de Professor Efetivo, será admitido em caráter temporário por um Semestre Letivo, podendo ter seu contrato prorrogado até o limite de 4 (quatro) semestres, totalizando dois anos.

§ 1º A contratação do Professor Colaborador poderá ser:

I - em caráter ordinário, precedida de Processo Seletivo, de Prova de Títulos e Prova Didática, realizada por banca examinadora designada para tal finalidade, podendo ter o contrato prorrogado.

II - em caráter emergencial, precedida de Processo Seletivo Simplificado, de Prova de Títulos, realizada por banca examinadora designada para tal finalidade, por no máximo um semestre letivo.

§ 2º A prorrogação de contrato, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos para os Professores Colaboradores em caráter ordinário, fica condicionada a avaliação de desempenho do contratado, a ser realizada por seu superior imediato, que emitirá parecer do avaliado.
§ 3º O Professor Colaborador desempenhará funções multifuncionais de atividades de ensino ou pesquisa ou extensão universitária com possibilidade de alteração de carga horária a cada semestre de vigência de seu contrato.

Art. 4º A jornada de trabalho contratada será de:

I - 10 (dez) horas semanais;
II - 16 (dezesseis) horas semanais;
III - 20 (vinte) horas semanais;
IV - 24 (vinte e quatro) horas semanais,
V - 32 (trinta e duas) horas semanais;
VI - 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º A Carga-Horária de trabalho na FMP será definida de acordo com as demandas apresentadas pelos Coordenadores de Cursos, podendo ser ampliada ou reduzida em cada semestre letivo.

Parágrafo Único. O cumprimento da Carga-Horária do Professor Colaborador, em ensino, pesquisa e extensão será regulamentada pelo Estatuto da Faculdade Municipal de Palhoça, Decreto nº 1.489, de 05 de abril de 2013 e Resolução do Conselho da FMP e/ou suas alterações posteiores.

Art. 6º O vencimento-base dos professores contratados nos termos desta Lei Complementar será mensal, observada a carga horária e o nível de Pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), conforme disposto nos Anexos I, II e III, partes integrantes desta Lei Complementar.

§ 1º Os profissionais contratados por tempo determinado, receberão, além da retribuição pecuniária de que trata o caput deste artigo, as seguintes vantagens:

I - Gratificação de regência de classe, equivalente a 20% (vinte por cento) do vencimento base condicionada ao efetivo exercício de suas atividades em sala de aula vedado o seu pagamento na ocorrência de qualquer outra situação funcional.

II - Vale alimentação no valor proporcional a Carga-Horária de trabalho.

§ 2º Os valores constantes do Anexo único serão reajustados, nos mesmos percentuais e nas mesmas datas, sempre que houver revisão de remuneração dos servidores integrantes da Lei Complementar nº 096/2010 e suas alterações posteriores.

Art. 7 Os Professores Colaboradores serão disciplinados por esta lei e pelas atribuições descritas pelo Estatuto da Faculdade Municipal de

Palhoça Decreto nº 1.489, de 05 de abril de 2013, pelo Regimento da Faculdade Municipal de Palhoça, Decreto nº 1.168, de 27 de agosto de 2010 e/ou suas alterações posteriores e pelo Edital do Processo Seletivo.
Art. 8º A admissão em caráter temporário por meio de processos seletivos não gera, sob qualquer hipótese, direito à estabilidade de emprego.
Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Palhoça/SC, 05 de fevereiro de 2020.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE NÍVEIS

Nível	Código-N
Lato Sensu	L-S
Stricto Sensu	S-S

ANEXO II
TABELA DE CARGA HORÁRIA

Carga Horária	Código-CH
10 horas	CH-10
16 horas	CH-16
20 horas	CH-20
24 horas	CH-24
32 horas	CH-32
40 horas	CH-40

ANEXO III
TABELA DE REMUNERAÇÃO

Código-N	Código-CH	Remuneração
L-S	CH-10	R$ 1.199,02
	CH-16	R$ 1.918,43
	CH-20	R$ 2.398,04
	CH-24	R$ 2.877,65
	CH-32	R$ 3.836,87
	CH-40	R$ 4.796,09

Código-N	Código-CH	Remuneração
S-S	CH-10	R$ 1.488,78
	CH-16	R$ 2.382,04
	CH-20	R$ 2.977,56
	CH-24	R$ 3.573,72
	CH-32	R$ 4.764,09
	CH-40	R$ 5.955,12

PORTARIA Nº. 4987/2019

Publicação Nº 2343350

PORTARIA Nº. 4987/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL – para os servidores abaixo relacionados com fundamento no Artigo 292, 293 e 297 da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar da data abaixo.

Matricula	Nome	Cargo	Nível		A partir de:
			De:	Para	
100295-2	Ângela Maria Wagner	Técnico em Contabilidade	1-5-4-B ANT	1-5-5-B ANT	13/11/2019
801658-3	Bianca Ana de Sá	ASO	1-9-3-B ANF - B	1-9-4-B ANF - B	20/11/2019
300486-1	Daniela Rodrigues Franceschette	Assistente Administrativo	1-17-3-B ANM	1-17-4-B ANM	20/11/2019
3745304-1	Diogo Jesus da Rosa	Engenheiro Civil	1-146-2A-B ANSEAG	1-146-3A-B ANSEAG	12/11/2019

320604-6	Elizete João Raimundo Faust	Socorrista	1-5-3-B ANT	1-5-4-B ANT	13/11/2019
500223-1	Enio Borba Francisco	Auditor Fiscal de Obras e Postura	1-171-3-DANS-AFOP	1-171-4-DANS-AFOP	31/10/2019
300214-1	Joana Schmidt	Agente Administrativo I	1-8-3-D ANF- A	1-8-4-D ANF- A	13/11/2019
3761145-1	Karoline Scotti de Medeiros	Guarda/Agente de Transito	1-169-1-A ANS IV	1-169-2-A ANS IV	13/11/2019
401008-1	Lucimara Aparecida Prim	ASO	1-9-1-B ANF - B	1-9-2-B ANF - B	06/11/2019
123105-1	Marcio Osmar Tizziani	Auditor Fiscal de Obras e Postura	1-171-4-DANS-AFOP	1-171-5-DANS-AFOP	30/09/2019
801179-1	Maria Zenaide de Campos	ASG	1-9-2-C ANF - B	1-9-3-C ANF - B	20/11/2019
300161-2	Mirella Pamplona Zacchi Coelho	Assistente Administrativo	1-17-4-F ANM	1-17-5-F ANM	01/11/2019
500458-1	Nilton João Espindola	ASO	1-9-3-D ANF - B	1-9-4-D ANF - B	12/11/2019
500284-1	Pedro Manoel de Souza	ASO	1-9-3-E ANF - B	1-9-4-E ANF - B	18/11/2019
300427-1	Philippi Jacinto Pedro	Assistente Administrativo	1-17-4-B ANM	1-17-5-B ANM	22/11/2019
500374-2	Sergio Roberto Broering	Motorista	1-6-4-F ANF - C	1-6-5-F ANF - C	18/11/2019
500190-1	Silvio da Silva	Artífice	1-9-1-G ANF – B	1-9-2-G ANF – B	30/10/2019
500431-1	Silvio Luiz Oliveira Mendes	ASO	1-9-4-E ANF - B	1-9-9-E ANF - B	30/10/2019

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2019.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4988/2019

Publicação Nº 2343373

PORTARIA Nº. 4988/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR ATENDER O EXCEPCIONAL para a servidora SINUHE DO ROSARIO, matrícula nº. 401071-1, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 174 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Processo nº. 25949/2019, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 09/12/2019.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5014/2019

Publicação Nº 2343379

PORTARIA Nº. 5014/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MAYARA DE ARAÚJO, matrícula nº. 401330-1, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 04/07/2011 a 04/07/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 05/02/2020 a 05/03/2020.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5021/2019

Publicação Nº 2343384

PORTARIA Nº. 5021/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na UBS Bela Vista o servidor MIGUEL CARDOSO NORA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, a partir de 05/12/2019.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário Municipal de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5022/2019

Publicação Nº 2343388

PORTARIA Nº. 5022/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora AMALIA ALAIDE PEREIRA, Matricula nº. 300218-3, ocupante da categoria funcional de Assistente Administrativo, removido para Secretaria de Educação do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 09/12/2019.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5023/2019

Publicação Nº 2343390

PORTARIA Nº. 5023/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora CINARA RIBAS KONRAD, Matricula nº. 401939-1, ocupante da categoria funcional de Pedagogo, removido para Secretaria de Educação do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 09/12/2019.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5024/2019

Publicação Nº 2343392

PORTARIA Nº. 5024/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na UBS Pinheira a servidora CARLA ABELLA VIEIRA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, a partir de 05/12/2019.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário Municipal de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5025/2019

Publicação Nº 2343394

PORTARIA Nº. 5025/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2019.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
251722-6	Inês de Souza Philippi	100%

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5026/2019

Publicação Nº 2343396

PORTARIA Nº. 5026/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 2°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 3°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo III. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2019.

ANEXO I

Matricula	Servidor	DE
402251-5	Filipe Koerich	R$ 700,00

ANEXO II

Matricula	Servidor	DE
3760900-2	Nedina Terezinha Fernandes	R$ 500,00

ANEXO III

Matricula	Servidor	DE	PARA
3745141-1	Suzan Marques	R$ 143,45	R$ 500,00

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5027/2019

Publicação Nº 2343410

PORTARIA Nº. 5027/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LEILA MARA VIEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo nº. 002/SMAS/2018, para ocupar o cargo de ASG com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistente Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 16/12/2019 a 16/12/2020.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5028/2019

Publicação Nº 2343516

PORTARIA Nº. 5028/2019.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2019.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
3761320-1	Kelly Cristina Garcia dos Santos	R$ 500,00	R$ 800,00

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5029/2019

Publicação Nº 2343518

PORTARIA Nº. 5029/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2019.

ANEXO I

Matricula	Servidor	Valor (R$)	Unidade
402251-5	Filipe Koerich	R$ 1.400,00	Superintendência Administrativa

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5030/2019

Publicação Nº 2343520

PORTARIA Nº. 5030/2019.

ALEXANDRE SILVEIRA DE SOUSA, Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2019.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
500917-1	João Otavio Cardoso Amante	R$ 500,00	R$ 800,00

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
ALEXANDRE SILVEIRA DE SOUSA
Secretário de Segurança Pública

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5031/2019

Publicação Nº 2343522

PORTARIA Nº. 5031/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DIONI LIBERATO, matrícula nº. 500443-2, titular do cargo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-in-q-ênio de 12/02/1999 a 12/02/2004, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5032/2019

Publicação Nº 2343524

PORTARIA Nº. 5032/2019.

TARSYANE ZENILDA DA SILVA STANGE, Secretária de Fazenda designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VALDINEIA BORBA, matrícula nº. 190041-2, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 09/05/2013 a 27/11/2018,

por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
TARSYANE ZENILDA DA SILVA STANGE
Secretário de Fazenda

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5033/2019

Publicação Nº 2343526

PORTARIA Nº. 5033/2019.

TARSYANE ZENILDA DA SILVA STANGE, Secretária de Fazenda designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SILVIO LUIZ OLIVEIRA MENDES, matrícula nº. 500431-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 01/10/2013 a 17/05/2019, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
TARSYANE ZENILDA DA SILVA STANGE
Secretário de Fazenda

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5034/2019

Publicação Nº 2343527

PORTARIA Nº. 5034/2019.

JOSE VIRGILIO DA SILVA JUNIOR, Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para TANIA REGINA DE OLIVEIRA LINHARES, matrícula nº. 400070-1, titular do cargo de Agente Administrativo I, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esporte e Cultura, da Administração Indireta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 01/07/2010 a 09/09/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 13/01/2020 a 13/02/2020.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
JOSE VIRGILIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5035/2019

Publicação Nº 2343528

PORTARIA Nº. 5035/2019.

EDUARDO FRECCIA, Secretário de Infraestrutura e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para KARIBYAN AUGUSTO DE SOUZA, matrícula nº. 3745153-1, titular do cargo de Engenheiro Civil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 02/09/2014 a 02/09/2019, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
EDUARDO FRECCIA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5036/2019

Publicação Nº 2343529

PORTARIA Nº. 5036/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO LIONARA POLETTI, titular do cargo de Pedagogo, Matrícula nº. 3761932-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 19/12/2019.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5037/2019

Publicação Nº 2343530

PORTARIA Nº. 5037/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2019.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
3763496-1	Samira Adelaide Bion	20%

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5038/2019

Publicação Nº 2343535

PORTARIA Nº. 5038/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 2°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2019.

ANEXO I

Matricula	Servidor	DE
3760920-2	Janderson Jaime Venture	R$ 200,00

ANEXO II

Matricula	Servidor	DE	PARA
3760906-2	Tainara Espindola Juttel	R$ 200,00	R$ 500,00

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5039/2019

Publicação Nº 2343536

PORTARIA Nº. 5039/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2019.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
3762671-3	Michelle Christina da Rosa Zeferino	90%

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5040/2019

Publicação Nº 2343538

PORTARIA Nº. 5040/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para GISELLE VIDAL DOS SANTOS, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de dezembro de 2019.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5041/2019

Publicação Nº 2343539

PORTARIA Nº. 5041/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para DAIANE GONÇALVES SPOLAOR GASPAR, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de dezembro de 2019.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5042/2019

Publicação Nº 2343541

PORTARIA Nº. 5042/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
3763065-1	Angela Rafaela Grandi	60%

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5043/2019

Publicação Nº 2343544

PORTARIA Nº. 5043/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANA PAULA GOMES GONÇALVES, matrícula nº. 100764-1, titular do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 26/05/2014 a 19/08/2019, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5044/2019

Publicação Nº 2343545

PORTARIA Nº. 5044/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DAIANE EDENA GEIB, matrícula nº. 100437-2, titular do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 16/04/2012 a 16/04/2017, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 08/01/2020 a 08/02/2020.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5045/2019

Publicação Nº 2343546

PORTARIA Nº. 5045/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para BRUNA SCHWEITZER DELDUQUE MELO, matrícula nº. 100622-1, titular do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 17/09/2013 a 20/03/2019, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 02/01/2020 a 02/02/2020.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5046/2019

Publicação Nº 2343547

PORTARIA Nº. 5046/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DANIELA MACHADO TORRES DA ROSA, matrícula nº. 100492-1, titular do cargo de Pedagogo, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 13/08/2012 a 13/08/2017, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5047/2019

Publicação Nº 2343548

PORTARIA Nº. 5047/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELIANE MARA DRANSFELD, matrícula nº. 190068-1, titular do cargo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 30/06/2010 a 30/06/2015, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5048/2019

Publicação Nº 2343556

PORTARIA Nº. 5048/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SONIA VIGARANI, matrícula nº. 100744-6, titular do cargo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 05/05/2014 a 05/05/2019, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5049/2019

Publicação Nº 2343557

PORTARIA Nº. 5049/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FRANCISCA ARCOVERDE ITAMARO, matrícula nº. 100493-1, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 13/08/2012 a 13/08/2017, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 02/01/2020 a 02/02/2020.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5050/2019

Publicação Nº 2343560

PORTARIA Nº. 5050/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SEVASTY NAIR ROSA SILVA, matrícula nº. 100488-1, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 13/08/2012 a 26/12/2018, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 02/01/2020 a 02/02/2020.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5051/2019

Publicação Nº 2343562

PORTARIA Nº. 5051/2019.

TARSYANE ZENILDA DA SILVA STANGE, Secretária de Fazenda designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para EDSON FURTADO, matrícula nº. 200223-1, titular do cargo de Técnico em Agrimensura, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 03/05/2010 a 03/05/2015, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
TARSYANE ZENILDA DA SILVA STANGE
Secretário de Fazenda

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5052/2019

Publicação Nº 2343563

PORTARIA Nº. 5052/2019.

ADELINO SEVERIANO MACHADO, Secretário de Maricultura, Pesca e Agricultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora VERA DE SOUZA DA SILVA, Matricula nº. 801174-4, ocupante da categoria funcional de ASO, removido para Secretaria de Maricultura, Pesca e Agricultura do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
ADELINO SEVERIANO MACHADO
Secretário de Maricultura, Pesca e Agricultura

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5053/2019

Publicação Nº 2343565

PORTARIA Nº. 5053/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SUZETE ANGELICA DA SILVA, matrícula nº. 100491-4, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 13/08/2012 a 13/08/2017, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 02/01/2020 a 02/02/2020.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5054/2019

Publicação Nº 2343566

PORTARIA Nº. 5054/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para PATRICIA DE MELO PEREIRA, matrícula nº. 100365-1, titular do cargo de Telefonista, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 01/08/2011 a 01/08/2016, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5055/2019

Publicação Nº 2343567

PORTARIA Nº. 5055/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA TEREZINHA BROERING FERNANDES, matrícula nº. 300054-1, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 02/05/1996 a 02/05/2001, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5056/2019

Publicação Nº 2343570

PORTARIA Nº. 5056/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para NILTON JOÃO ESPINDOLA, matrícula nº. 500458-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 01/06/2010 a 01/06/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5057/2019

Publicação Nº 2343571

PORTARIA Nº. 5057/2019.

TARSYANE ZENILDA DA SILVA STANGE, Secretária de Fazenda designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANGELA EGER CORDEIRO, matrícula nº. 200309-1, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 16/04/2012 a 16/04/2017, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
TARSYANE ZENILDA DA SILVA STANGE
Secretário de Fazenda

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5058/2019

Publicação Nº 2343582

PORTARIA Nº. 5058/2019.

CAROLINA CAROL FARIAS, Secretário Executivo de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FRANCIELE DA SILVA BRUCHADO, matrícula nº. 401922-3, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao q-inq--ênio de 02/01/2013 a 02/01/2018, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/01/2020 à 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
CAROLINA CAROL FARIAS
Secretário Executivo de Gabinete

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5059/2019

Publicação Nº 2343585

PORTARIA Nº. 5059/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

GESTOR DE PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO. Fundação Municipal de Esporte e Cultura.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado como Gestor da Parceria Vanilson Valdemar da Silveira - Gerente, para acompanhar, fiscalizar e avaliar os termos de parcerias firmados no âmbito da Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Palhoça.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com o intuito de monitorar as parcerias firmadas pela Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Palhoça, que será composta dos seguintes membros:

I - Caio Vinicius Soares Dorigoni, Gerente Geral de Cultura da Fundação Municipal de Esporte e Cultura;
II - Jerry de Macedo Knabben, Técnico em Contabilidade da Fundação Municipal de Esporte e Cultura.
III - Aline Gomes, Agente de Serviços Operacionais da Municipal de Esporte e Cultura;

§ 1º Fica designado o membro previsto no inciso I deste artigo como Presidente da Comissão.
§ 2º Fica designado o membro previsto no inciso II deste artigo como Secretário da Comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5060/2019

Publicação Nº 2343586

PORTARIA Nº. 5060/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei nº. 225, de 31 de agosto de 2016:

RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL – para os servidores abaixo relacionados de acordo com a Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar da data abaixo.

Matrícula	Funcionário	De	Para	A partir de
802032-9	ADILEISA DA CRUZ LOPES	DOC 3B	DOC 3C	29/08/2019
801633-1	ALIXANDRA ANITA ISOTON	DOC 3C	DOC 3D	06/09/2019
210611-1	ANDREIA MEDEIROS KLOPPEL	DOC 3J	DOC 3K	13/08/2019
800589-2	ANGELITA BERNARDO	DOC 1G	DOC 1H	13/08/2019
129812-4	CLAIR DE FÁTIMA TOEBE CAETANO	DOC 2A	DOC 2B	22/08/2019
801635-1	CLAÚDIA ANDREIA MEISCHEIN VIEIRA	DOC 3C	DOC 3D	08/08/2019
129002-3	CLAÚDIA MARTTINI	DOC 3G	DOC 3H	30/08/2019
3745823-1	DICIANE BOTELHO ROCHA	PED 2A	PED 2B	20/09/2019
121698-1	DOUGLAS RUHLAND	DOC 3A	DOC 3B	02/10/2019
801599-6	EDIVANE LÚCIA VERARDI DUTRA	PED 3B	PED 3C	27/09/2019
3745908-1	EDSON LUIZ BARBIERI	PED 2A	PED 2B	11/09/2019
210459-12	GRASIELA MARIA DOS SANTOS	DOC 2A	DOC 2B	11/09/2019
3745905-1	HELOIZA CORREIA SALVADOR	DOC 2A	DOC 2B	27/09/2019
122635-3	LUANA MAGALI PATRÍCIO	PED 3F	PED 3G	18/07/2019
121912-1	LUCIANA DA ROSA FERREIRA SILVA	DOC 3H	DOC 3I	16/08/2019
125725-1	LUCIANA ONDINA DE SOUZA	DOC 3I	DOC 3J	02/09/2019
126520-5	MANOELA DE LIMA	DOC 3A	DOC 3B	05/08/2019

124904-1	MARIA HELENA SANTIAGO	PED 3G	PED 3H	18/07/2019
210541-4	MARIANA MENDONÇA PACHECO	DOC 2A	DOC 2B	13/08/2019
128885-1	MICHELE PATRÍCIA MOREIRA	PED 3B	PED 3C	10/09/2019
127764-1	NÁDIA FARIAS DA COSTA	DOC 3N	DOC 3O	05/07/2019
210580-13	NEIDE GONÇALVES COELHO FERNANDES	DOC 2A	DOC 2B	10/05/2019
125039-2	OSIANE ODÍLIA DA SILVA SELL	DOC 3J	DOC 3K	22/08/2019
120941-1	ROSIMERI NOEMIA WAGNER DA SILVA	PED 3H	PED 3I	25/05/2019
801870-8	SIMONE MARIA GONZAGA	DOC 3B	DOC 3C	16/07/2019
802242-1	TACILDA DE FREITAS DE SOUZA	DOC 3B	DOC 3C	02/10/2019
802055-4	VIRGINIA APARECIDA FERREIRA	DOC 3B	DOC 3C	10/09/2019
129529-1	ZENEIDE PETRY SCHWEITZER	DOC 3G	DOC 3H	14/08/2019

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5061/2019

Publicação Nº 2343588

PORTARIA Nº. 5061/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ELISABETE CAMPOS, matrícula nº. 802357-1, ocupante da categoria funcional de ASO, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010.

Averbar tempo que contribuiu pela INSS, totalizando 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5062/2019

Publicação Nº 2343591

PORTARIA Nº. 5062/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA SECCO CARDOSO, matrícula nº. 800426-1, ocupante da categoria funcional de Supervisor Escolar, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 197, 198 e 199, da Lei nº. 097/2010:

Averbar tempo que contribuiu pelo IPREV, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias.

Palhoça, SC, em 06 de dezembro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5063/2019

Publicação Nº 2343596

PORTARIA Nº. 5063/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0158 de 14 de janeiro de 2019, que Contratou por Tempo Determinado a servidora AMANDA CRISTINA TRUPPEL, titular do cargo de Fisioterapeuta do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 22/01/2020 a 22/01/2021.

Palhoça, SC, em, 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5064/2019

Publicação Nº 2343598

PORTARIA Nº. 5064/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0049 de 07 de janeiro de 2019, que Contratou por Tempo Determinado o servidor CAIO CESAR MARTINS VIEIRA, titular do cargo de Médico do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 06/01/2020 a 06/01/2021.

Palhoça, SC, em, 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5065/2019

Publicação Nº 2343599

PORTARIA Nº. 5065/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0112 de 07 de janeiro de 2019, que Contratou por Tempo Determinado a servidora GISELA MULLER PARIZOTTO LAZARETI, titular do cargo de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 04/01/2020 a 04/01/2021.

Palhoça, SC, em, 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5066/2019

Publicação Nº 2343601

PORTARIA Nº. 5066/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0050 de 07 de janeiro de 2019, que Contratou por Tempo Determinado o servidor GUILHERME TAKEMURA, titular do cargo de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 07/01/2020 a 07/01/2021.

Palhoça, SC, em, 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5067/2019

Publicação Nº 2343624

PORTARIA Nº. 5067/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0159 de 14 de janeiro de 2019, que Contratou por Tempo Determinado a servidora MAGALI DOMINGOS FERREIRA, titular do cargo de Médico do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 30/01/2020 a 30/01/2021.

Palhoça, SC, em, 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5068/2019

Publicação Nº 2343630

PORTARIA Nº. 5068/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0111 de 07 de janeiro de 2019, que Contratou por Tempo Determinado a servidora MICHELLE LUISA TEIXEIRA, titular do cargo de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 04/01/2020 a 04/01/2021.

Palhoça, SC, em, 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5069/2019

Publicação Nº 2343631

PORTARIA Nº. 5069/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0160 de 14 de janeiro de 2019, que Contratou por Tempo Determinado a servidora JESSICA CRISTINA DA COSTA, titular do cargo de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 15/01/2020 a 15/01/2021.

Palhoça, SC, em, 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5070/2019

Publicação Nº 2343633

PORTARIA Nº. 5070/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, o servidor RONALDO CESAR AMANDIO matricula nº. 401534-1, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 12/12/2019, de acordo com às folhas 05.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5071/2019

Publicação Nº 2343634

PORTARIA Nº. 5071/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MEIRI CAROLINI DA SILVEIRA, matrícula nº. 100402-3, titular do cargo de Monitor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 16/11/2011 a 04/06/2017, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 01/01/2020 a 01/02/2020.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5072/2019

Publicação Nº 2343640

PORTARIA Nº. 5072/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANDREA MARA HARGER LUCKMANN PLETICOS, matrícula nº. 300010-1, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 02/05/2008 a 02/05/2013, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 27/01/2020 a 27/02/2020.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5073/2019

Publicação Nº 2343643

PORTARIA Nº. 5073/2019.

JOSE VIRGILIO DA SILVA JUNIOR, Presidente Fundação Municipal de Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor WILLIAN ANTONIO ZANATTA, Matricula nº. 126370-2, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Física, removido para Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
JOSE VIRGILIO DA SILVA JUNIOR
Presidente Fundação Municipal de Esporte e Cultura

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5074/2019

Publicação Nº 2343645

PORTARIA Nº. 5074/2019.

EDUARDO FRECCIA, Secretário de Infraestrutura e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ADRIANA DA SILVA DE FREITAS, Matricula nº. 402289-12, ocupante da categoria funcional de ASO, removido para Secretaria de Infraestrutura e Saneamento do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 18/12/2019.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
EDUARDO FRECCIA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5075/2019

Publicação Nº 2343648

PORTARIA Nº. 5075/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO NEUSA MARQUES DO NASCIMENTO titular do cargo de Merendeira, Matrícula nº. 3763077-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5076/2019

Publicação Nº 2343651

PORTARIA Nº. 5076/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no NAEP da Secretaria de Educação a servidora PATRICIA DOS SANTOS, Matrícula nº 402117-1, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/02/2020 a 31/12/2020.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5077/2019

Publicação Nº 2343653

PORTARIA Nº. 5077/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CARINE SENS HINKEL, matrícula nº. 401057-1, titular do cargo de Cirurgião Dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 04/10/2010 a 04/10/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 21/01/2020 a 21/02/2020.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5078/2019

Publicação Nº 2343693

PORTARIA Nº. 5078/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CAROLINE FERREIRA GARCIA, matrícula nº. 401863-1, titular do cargo de Cirurgião Dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 22/10/2012 a 09/01/2018, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5079/2019

Publicação Nº 2343694

PORTARIA Nº. 5079/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº. 400862-1, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 09/07/2010 a 09/07/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5080/2019

Publicação Nº 2343695

PORTARIA Nº. 5080/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FERNANDA TASCA GONÇALVES, matrícula nº. 400240-1, titular do cargo de Bioquímico, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 01/03/2009 a 01/03/2014, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5081/2019

Publicação Nº 2343696

PORTARIA Nº. 5081/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para GABRIELA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº. 401524-2, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 07/11/2011 a 07/11/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5082/2019

Publicação Nº 2343697

PORTARIA Nº. 5082/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JOSIANE MARIA ESPINDOLA DE MEDEIROS, matrícula nº. 400038-1, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 12/06/2010 a 12/06/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5083/2019

Publicação Nº 2343698

PORTARIA Nº. 5083/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARCIA CRISTINA BRANCO CIPRIANO, matrícula nº. 401652-3, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 01/03/2012 a 01/03/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5084/2019

Publicação Nº 2343699

PORTARIA Nº. 5084/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para QUEILA DA SILVA ONOFRE, matrícula nº. 3745062-1, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 01/07/2014 a 20/12/2019, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5085/2019

Publicação Nº 2343701

PORTARIA Nº. 5085/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUCIANA DUARTE DE JESUS, matrícula nº. 401490-3, titular do cargo de ACD, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 03/10/2011 a 03/10/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5086/2019

Publicação Nº 2343702

PORTARIA Nº. 5086/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARGARETE GRACIKI DA SILVA, matrícula nº. 401950-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 28/12/2012 a 20/04/2018, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 15/01/2020 a 15/02/2020.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5087/2019

Publicação Nº 2343703

PORTARIA Nº. 5087/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SILVANA NARA DA ROSA, matrícula nº. 401699-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 16/04/2012 a 22/07/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 15/01/2020 a 15/02/2020.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5088/2019

Publicação Nº 2343715

PORTARIA Nº. 5088/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SONIA SALVELINA DA SILVEIRA, matrícula nº. 401382-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 01/08/2011 a 01/08/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5089/2019

Publicação Nº 2343725

PORTARIA Nº. 5089/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSILAINE DA ROSA HUGEN, matrícula nº. 401242-2, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 09/05/2011 a 09/05/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5090/2019

Publicação Nº 2343726

PORTARIA Nº. 5090/2019.

TARSYANE ZENILDA DA SILVA STANGE, Secretária de Fazenda designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ALDO ALBERTO PEREIRA, matrícula nº. 500001-1, titular do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 01/04/1996 a 01/04/2001, por 03 (três) meses, a contar de 06/01/2020 a 06/04/2020.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
TARSYANE ZENILDA DA SILVA STANGE
Secretário de Fazenda

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5091/2019

Publicação Nº 2343727

PORTARIA Nº. 5091/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

SERVIDOR	CNH
Carlos Eduardo Sotero	1292376102

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5092/2019

Publicação Nº 2343728

PORTARIA Nº. 5092/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria que Contratou por Tempo Determinado os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.

Servidor	Cargo	Motivo	Incio	Término
Ana Cristina da Rosa	Merendeira	Auxilio Doença	14/12/2019	19/01/2020
Juliano Barcelos dos Santos	Professor	Auxilio Doença	14/12/2019	27/01/2020
Mariana Savedra	Merendeira	Auxilio Doença	14/12/2019	31/01/2020
Monica Silva Coimbra	Professora	Auxilio Doença	14/12/2019	11/01/2020

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5093/2019

Publicação Nº 2343729

PORTARIA Nº. 5093/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LILIAN APARECIDA SAMPAIO KLABUNDE, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2007 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2019, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAPS AD, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/12/2019 a 09/12/2020, não há concurso vigente.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5094/2019

Publicação Nº 2343731

PORTARIA Nº. 5094/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SUZANA SENNA BOUSFIELD, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2007 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2019, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Vigilância Epidemiológica, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/12/2019 a 17/12/2020, não há concurso vigente.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5095/2019

Publicação Nº 2343733

PORTARIA Nº. 5095/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO THAIANNE ADRIELLY GARCIA ITO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2007 e Lei 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 15/12/2019 a 15/12/2020, vaga transitória.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5096/2019

Publicação Nº 2343735

PORTARIA Nº. 5096/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no Conselho Tutelar Semear da Secretaria Municipal de Assistência Social o servidor VALDIR PIERI, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, a partir de 19/12/2019.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5097/2019

Publicação Nº 2343737

PORTARIA Nº. 5097/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no Conselho Tutelar Semear da Secretaria Municipal de Assistência Social o servidor ANDERSON LUIZ FERREIRA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, a partir de 19/12/2019.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5098/2019

Publicação Nº 2343757

PORTARIA Nº. 5098/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no Conselho Tutelar Semear da Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora RAIMUNDA NONATA ALVES DE SOUSA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, a partir de 19/12/2019.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5099/2019

Publicação Nº 2343758

PORTARIA Nº. 5099/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no SAMU a servidora TAMIRES DA ROSA RODRIGUES, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, a partir de 11/12/2019.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário Municipal de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5100/2019

Publicação Nº 2343759

PORTARIA Nº. 5100/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ANA CAROLINA MARTENDAL, para ocupar o cargo da categoria funcional de Psicólogo, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 17/12/2019.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5101/2019

Publicação Nº 2343760

PORTARIA Nº. 5101/2019.

JOSE VIRGILIO DA SILVA JUNIOR, Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA ELZI PEREIRA, matrícula nº. 300052-1, titular do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esporte e Cultura, da Administração Indireta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 01/10/2013 a 05/12/2018, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
JOSE VIRGILIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5102/2019

Publicação Nº 2343762

PORTARIA Nº. 5102/2019.

CAROLINA CAROL FARIAS, Secretário Executivo de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ, matrícula nº. 120510-1, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao q-inq-ênio

de 07/05/2006 a 07/05/2011, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
CAROLINA CAROL FARIAS
Secretário Executivo de Gabinete

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5103/2019

Publicação Nº 2343763

PORTARIA Nº. 5103/2019.

JOSE VIRGILIO DA SILVA JUNIOR, Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para PEDRO PAULO SILVEIRA, matrícula nº. 600007-1, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esporte e Cultura, da Administração Indireta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 01/11/2014 a 01/11/2019, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 27/12/2019 a 27/03/2020.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
JOSE VIRGILIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5104/2019

Publicação Nº 2343764

PORTARIA Nº. 5104/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LILIAN CRISTINA ZLUHAN BESEN, matrícula nº. 300142-2, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 03/10/1994 a 03/10/1999, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/01/2020 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 5105/2019

Publicação Nº 2343765

PORTARIA Nº. 5105/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para GABRIELA LAURITA PEREIRA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de setembro de 2019.

Palhoça, SC, em 12 de dezembro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO DE HOMOLOGAÇÃO RETROATIVO DO PROCESSO 008/SME/2019 HOMOLOGAÇÃO FINAL

Publicação Nº 2344348

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 008/SME/2019

Ato de Homologação nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Palhoça e , a Secretária Municipal de Educação e o Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe o item 12.2 do Edital 008/SME/2019 do Processo Seletivo Público desta Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade de Palhoça, homologa o resultado final deste certame para os candidatos aprovados e classificados, a seguir relacionados ao respectivo cargo em epígrafe, informando, para tanto, a classificação, o nome do candidato, o RG e a respectiva pontuação final obtida:

CARGO: 1016 - PROFESSOR DE ATLETISMO - (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
1 - JORGE FERNANDO HAMMES - 5512157 - 6,66; 2 - JOWAN PAULO MIRANDA DA FONSECA - 2014540955 - 5,15; 3 - ANA CLAUDIA MARIA DE JESUS RODRIGUES - 22452 - 4,34; 4 - JOSIMAR SANTOS DE SOUZA - 7082641379 - 4,33; 5 - GIZELI MOLINETT - 129957360 - 3,99; 6 - PABLO MÔNANI AMORIM - 3086876 - 3,84; 7 - DIOGO TRINDADE - 4151229 - 3,34;

CARGO: 1020 - PROFESSOR DE BASQUETE - (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
1 - ROSSANA CLÁUDIA DA SILVA - 9712 - 5,66;

CARGO: 1033 - PROFESSOR DE FUTEBOL - (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
1 - HUDSON JOSÉ COUTINHO - 3080087 - 7,33; 2 - HUMBERTO BALSINI FRANCALACCI - 3025468 - 6,49; 3 - ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA - 7177529 - 5; 4 - BRUNO MARCOS SILVA DOS SANTOS - 5257197 - 4,33; 5 - BRUNO CORRÊA MACHADO - 5295464 - 4; 6 - JIMMY GUSTAVO SILVA CUNHA - 16670310 - 3,99;

CARGO: 1033 - PROFESSOR DE FUTEBOL - (NÃO HABILITADO)
1 - PEDRO PAULO DE SOUZA FERREIRA - 4631771 - 3,67;

CARGO: 1047 - PROFESSOR DE FUTSAL - (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
1 - EDUARDO DA SILVA - 36630403 - 6,49; 2 - ALEX BITTENCOURT - 50470043 - 6,32; 3 - CAINÃ DE MACEDO RIBEIRO - 55224997 - 4,65; 4 - DIEGO RACHADEL - 3902593 - 4,5;

CARGO: 1050 - PROFESSOR DE GINÁSTICA PARA TERCEIRA IDADE - (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
1 - RICARDO BACIQUET VASQUES - 48783856 - 6,82; 2 - VALMIR ARI BRITO - 1059200 - 5,99; 3 - MARCELO ARAUJO FIGUEIREDO - 5564061 - 5,5; 4 - CASSIANO SUHRE DA ROSA - 6075044 - 5,33; 5 - ALINE LUCHINI IMHOF - 3824760 - 4,66; 6 - DENISE CADORIN - 2725819 - 4,49; 7 - CARLA LUZ DE SOUZA - 4138127 - 4,49; 8 - MONIKE ANDRESSA BERNARDI - 50966790 - 4,49; 9 - MARISA PELINSON - 43032206 - 3,99; 10 - LUCIENE VIEIRA DA SILVA SELL - 5307055 - 3,99; 11 - IVONETE LOBATO MOREIRA - 1134850 - 3,83; 12 - ROSA SALETE PADILHA - 4068402629 - 3,33; 13 - SHAYENE GONÇALVES - 46796932 - 2,99;

CARGO: 1050 - PROFESSOR DE GINÁSTICA PARA TERCEIRA IDADE - (NÃO HABILITADO)
1 - DANIEL DA SILVA PINHEIRO - 5084943074 - 2,67;

CARGO: 1064 - PROFESSOR DE HANDEBOL - (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
1 - LUIZ ALBERTO RODRIGUES - 4026266 - 6,5; 2 - EDUARDO JOSÉ DALLEGRAVE - 4732987 - 6,33; 3 - JEFFERSON ANCINI HOLZSCHUK - 5695881 - 3,66;

CARGO: 1078 - PROFESSOR DE NATAÇÃO E SALTO ORNAMENTAL - (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
1 - ROBERTO BACCHI - 44940352 - 3,67;

CARGO: 1081 - PROFESSOR DE PREPARAÇÃO FÍSICA PARA ATLETAS - (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
1 - NATHAN SILVEIRA - 6136846 - 5,66; 2 - THIAGO DOS PASSOS - 46792112 - 5,17; 3 - RANIERI VENTURA BINHOTTI - 6225746 - 4,99; 4 - ANDRÉ LUIZ ZANIN - 3605855 - 4,33;

CARGO: 1081 - PROFESSOR DE PREPARAÇÃO FÍSICA PARA ATLETAS - (NÃO HABILITADO)
1 - MORGANA LENARA MACIEL - 3980886 - 4,99;

CARGO: 1105 - PROFESSOR DE VÔLEI - (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
1 - GEFERSON JUAREZ SCHAFER ULLIANA - 862886 - 7; 2 - NATANAEL SOTERO TRUPEL - 4214212 - 5,67; 3 - JEDIEL SOTERO TRUPEL - 5937326 - 5,34; 4 - RENATO BACK - 3466439 - 5,16; 5 - TATIANA BONFIM - 4064252 - 4,49;

CARGO: 1119 - PROFESSOR DE GINÁSTICA RÍTMICA - (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
1 - MARÍLIA MATTOS DO AMARAL - 5122116 - 6,67; 2 - LUANA JAQUELINE DA SILVA - 5658931 - 5,67;

CARGO: 1127 - PROFESSOR INGLÊS/EJA - (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
1 - ROSELE ROSA DOS SANTOS - 8068840993 - 7,5; 2 - LARA SANTOS TARGINO MEDEIROS - 9528380 - 7,34; 3 - THAYSE PRISCILA XAVIER - 42140315 - 6,99; 4 - MARILEI WINTER - 3719518 - 6,34; 5 - FLAVIA FERNANDES SANCHEZ - 1815837 - 6,01;

CARGO: 1127 - PROFESSOR INGLÊS/EJA - (NÃO HABILITADO)
1 - NATHÁLIA BENTO JOAQUIM - 6638238 - 6,99; 2 - CLOVES ELOIDE DE SOUZA - 217661737 - 6,67; 3 - ANGELA VENTURI PEREIRA - 2568845 - 5,67;

CARGO: 2018 - PROFESSOR DE ARTES APLICADAS - (NÃO HABILITADO)
1 - CRISTINA TASIOR VEDOIA - 25974149 - 6; 2 - MÍRIAN GOUVEIA MOSCATO - 68334780 - 5,67; 3 - LUCIANI IRACI VIEIRA ZACCHI - 2046147 - 5,33; 4 - FABRICIA RIBEIRO SOARES MARQUES - 2225908 - 4,67; 5 - ANGELA MARIA DA SILVA - 1464737 - 4,01; 6 - MARIA AURISLENE ALVES DAMASCENO - 92019005816 - 3;

CARGO: 2021 - PROFESSOR DE CAPOEIRA - (NÃO HABILITADO)
1 - LUIZ EDUARDO BATISTA PEREIRA - 5915010 - 6,99; 2 - ANA PAULA BATISTA - 75007485 - 5,35; 3 - EVERTON LEMOS DA COSTA - 534954 - 4; 4 - DIEGO NUNES TORQUATO - 4761940 - 2,67;

CARGO: 2035 - PROFESSOR DE CERÂMICA - (NÃO HABILITADO)
1 - CAROLINA ISABEL VIEIRA - 5052018 - 6; 2 - MAURO ROBERTO DA SILVA - 3014805588 - 4,68;

CARGO: 2049 - PROFESSOR DE CERÂMICA (TORNO) - (NÃO HABILITADO)
1 - FERNANDO JOAQUIM DE MELO BRASIL - 39626890 - 5,67; 2 - SEBASTIÃO JOSÉ VIEIRA - 641540 - 2,99;

CARGO: 2052 - PROFESSOR DE JUDÔ - (NÃO HABILITADO)
1 - LEONARDO TOLOMINI MIRANDA - 6850656 - 5,67; 2 - SANDRO MARCIO TRENTO - 2828881 - 5,32; 3 - EVERTON LUIS FERNANDES - 2133662 - 4,67; 4 - TELMA CUNHA DA SILVA - 3086807521 - 4,34;

CARGO: 2066 - PROFESSOR DE KARATÊ - (NÃO HABILITADO)
1 - EMERSON TELMO SCHUTZ - 53691369 - 6; 2 - HEVERTON ALESSANDRO DA SILVA - 29516188 - 4,67; 3 - GEYSE ARRUDA RAMOS - 132810 - 4,35; 4 - CESAR RAMOS - 202354 - 3,01;

CARGO: 2070 - PROFESSOR DE PATINAÇÃO - (NÃO HABILITADO)
1 - UBIRATAN MARQUES BRANQUINHO - 4136104 - 5,66; 2 - MAURICIO LUÍS NASCIMENTO - 55848532915 - 3,33;

CARGO: 2083 - PROFESSOR DE TAEKWONDO - (NÃO HABILITADO)
1 - SUÉLLEN SCHMITZ BITTENCOURT - 6225985 - 6,33; 2 - MARKUS GABRIEL MARTINS - 4214064 - 5,34; 3 - LUIZ GUSTAVO TRUPPEL - 5433819 - 4,68;

CARGO: 2097 - PROFESSOR DE TEATRO - (NÃO HABILITADO)
1 - JOSÉ RICARDO GOULART - 4571719 - 6,34; 2 - TAKASHI SEVERO OKUMA - 23620032 - 6; 3 - DAIANA ROBERTA SILVA GOMES - 161714220011 - 5,67;

CARGO: 3010 - PROFESSOR DE CROCHÊ - (NÃO HABILITADO)
1 - VANESSA ISAURA RAMOS - 3856922 - 4,34; 2 - CLECI BITENCOURT OLM - 2563850 - 2,67; 3 - MAURILENI TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTANNA - 10585788 - 2;

CARGO: 4011 - PROFESSOR DE RENDA DE BILRO - (NÃO HABILITADO)
1 - ZENIRMA MARTINHA MARTINS - 2068626 - 3,34.

Palhoça (SC), 30 de janeiro de 2020.

Camilo Nazareno Pagani Martins
Prefeito de Palhoça

Shirley Nobre Scharf
Secretária Municipal de Educação

José Virgílio da Silva Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Cultura

Palma Sola

Prefeitura

EDITAL 001/2020 PARECER DEFERIMENTO RECURSO CONCURSO

Publicação Nº 2344155

PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA /SC

RECORRENTE: Darlene Hofstaetter
Inscrição: nº 17
Cargo: Controlador Interno
Tipo de Recurso: Indeferimento de Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição
Síntese do recurso: A Recorrente aduz em suas razões de reclamação que: "Boa tarde, solicito reanalise no pedido de isenção da inscrição. Fiz o envio da documentação autenticada no inicio dessa semana. Logo na terça feira enviei e-mail para:prefeitura@palmasola.sc.gov.br, solicitando que verificasse no correio o envelope para não ocorrer atraso na entrega, pois no rastreamento identifiquei que destinatário não encontrado na primeira tentativa de entrega (28.01), onde a segunda tentativa de entrega deveria ter sido realizada no dia 29.01, porém, identifiquei que foi realizada somente no dia 30.01 ás 11:33hrs .Código de rastreio para confirmar as informações OD410273398BR. Dessa forma, solicito que verifiquem a situação, pois documentação está conforme prevê edital. Segue em anexo e-mail enviado e informações de rastreamento."

É o parecer.
Analisando a insurgência da Recorrente, a presente Comissão constatou que a candidata enviou a documentação no prazo correto e como a prefeitura encontrava-se em turno único não recebemos a documentação na data correta, mas a mesma estava nos correios conforme documentos anexados.
Assim o sendo, esta Comissão organizadora manifesta-se pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado, por considerá-lo procedente e assim o sendo, altera-se para Deferido o pedido de isenção da candidata ao cargo de Controle Interno, Inscrição n° 17. Considerando que a isenção foi deferida por conformidade com o item 2.6.2.

Palma Sola - SC, 05 de fevereiro de 2020.
Izabel Vissotto
Presidente

Suélem Patrícia Soligo Bianqueto
Membro

Elaine Suzana Staudt
Membro

EDITAL 001/2020 RELATORIO ISENÇAO TAXA DE INSCRIÇÃO

Publicação Nº 2344153

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2020
RELAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE E/OU MEDULA (APÓS OS RECURSOS)

A Comissão Municipal de Concurso Público, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos dos processos, instaurados através do Edital de Concurso Público nº 01/2020, torna público o DEFERIMENTO e INDEFERIMENTO da isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos doadores de sangue e/ou medula (após os recursos), que requereram isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme abaixo:

CONTROLADOR INTERNO		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Isenção Taxa Inscrição
28	Carina Dos Santos De Campos	Indeferida
17	Darlene Hofstaetter	Deferida
15	Eliege Mena ZemkeMontibeller	Indeferida
15	Eliege Mena ZemkeMontibeller	Indeferida
15	Eliege Mena ZemkeMontibeller	Indeferida
22	Elisangela Vianna Freire	Indeferida
44	Gustavo Michael Pires Schmidt	Indeferida
8	Júnior Felicete	Indeferida

16	Luiz Felipe Salvador	Indeferida
27	Marcelo Huning	Deferida

ENGENHEIRO SANITARISTA/ AMBIENTAL		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Isenção Taxa Inscrição
40	Letiane Thomas Hendges	Indeferida
34	Magnun Maciel Vieira	Indeferida

ODONTÓLOGO		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Isenção Taxa Inscrição
41	Elizangela Berres	Indeferida

Palma Sola/SC, em 05 de Fevereiro de 2020.
Izabel Vissotto
Presidente

Suélem Patrícia SoligoBianqueto
Membro

Elaine Suzana Staudt
Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 01/2019 -

Publicação Nº 2343769

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPES
LICITAÇÃO Nº. 87/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA LINHA PROGRESSO DO OESTE, PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC, COM ÁREA TOTAL DE 1.346,75M.

A comissão permanente de licitação do Município de Palma Sola convoca para que se faça presente na sessão pública de licitação, para a abertura dos envelopes das propostas de preços, os representantes legais das empresas proposta de preços as seguintes empresas: Pagnussatti Engenharia e Construções Ltda, inscrita sob o CNPJ nº. 14.311.643/0001-60; Construtora FAE Ltda, inscrita sob o CNPJ nº. 11.418.269/0001-09; Eduardo Cesar Kuhn – EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 17.492.285/0001-25, e, ainda, convocamos os demais interessados em acompanharem o transcorrer da sessão pública, qual acontecerá no dia 10 de fevereiro de 2020, às14h30.
Objetiva-se, com a presente convocação, a celeridade do prosseguimento do presente processo licitatório, com a devida habilitação de todos os proponentes, ante a designação de engenheiro responsável técnico para o acompanhamento e fiscalização do objeto licitado, na eventualidade da empresa Eduardo Cesar Kuhn – EPP ser declarada vencedora, enquanto não transitar em julgado os autos do processo 5000403-23.2019.8.24.0017
Maiores informações através do telefone (49)3652-3200 das 08h00min às 11h45 e das 13h30 as 17h30

Marines Fatima Sansigolo
Presidente da Comissão de Licitações

Elaine Suzana Staudt
Membro da Equipe de Apoio

Marcos Alberto Vivian
Membro da Equipe de Apoio

EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº. 009/2020 AO 19/2020

Publicação Nº 2344416

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: RONALDO ALGAYER & CIA LTDA ME

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR TOTAL R$: 25.371,00
VIGÊNCIA: 31/12/2020

ASSINATURA: 05/02/2020

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: IGOR REBELATTO EIRELI – EPP

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR TOTAL R$:136.090,38
VIGÊNCIA: 31/12/2020

ASSINATURA: 05/02/2020

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: SABRIGÁS COMERCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AGUA MINERAL) PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR TOTAL R$:7.792,20
VIGÊNCIA: 31/12/2020

ASSINATURA: 05/02/2020

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR TOTAL R$:17.187,69
VIGÊNCIA: 31/12/2020
ASSINATURA: 05/02/2020

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: SUSANA SALETE ZABOT – ME

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR TOTAL R$:37.576,50
VIGÊNCIA: 31/12/2020

ASSINATURA: 05/02/2020

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: PANIFICADORA GUARDINI LTDA – ME

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR TOTAL R$:13.302,90
VIGÊNCIA: 31/12/2020

ASSINATURA: 05/02/2020

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: CLAIRTO AIRTON RUSCH - ME

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR TOTAL R$:147.967,62
VIGÊNCIA: 31/12/2020

ASSINATURA: 05/02/2020

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: SCS COMERCIO LTDA - EPP

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR TOTAL R$: 65.969,49
VIGÊNCIA: 31/12/2020

ASSINATURA: 05/02/2020

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR TOTAL R$: 62.630,58
VIGÊNCIA: 31/12/2020

ASSINATURA: 05/02/2020

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI - EPP

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR TOTAL R$: 17.606,64
VIGÊNCIA: 31/12/2020

ASSINATURA: 05/02/2020

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: NUTI SC COMERCIODE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR TOTAL R$: 30.578,46
VIGÊNCIA: 31/12/2020

ASSINATURA: 05/02/2020

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Palmeira

Prefeitura

PORTARIA Nº 0060 EXONERAÇÃO ESTAGIÁRIA SANDRA MUNIZ PAES

Publicação Nº 2344045

PORTARIA Nº 0060/2020
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ESTAGIÁRIA, CONFORME ESPECÍFICA."

SANDRO ALEX MASSELAI, Prefeito do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;
Art. 1º - Exonerar a partir de 31/01/2020 a servidora, SANDRA MUNIZ PAES, brasileira, inscrita no CPF de n° 022.831.199-36, ocupante do cargo de ESTAGIÁRIA, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 30 de janeiro de 2020.
SANDRO ALEX MASSELAI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 05 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 0061 EXONERAÇÃO DANIELE WOLFF TUBS MORETTO

Publicação Nº 2344046

PORTARIA Nº 0061/2020
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

SANDRO ALEX MASSELAI, Prefeito do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;
Art. 1º - A pedido, exonerar a partir de 31/01/2020 a servidora, DANIELE WOLFF TUBS MORETTO, brasileira, inscrita no CPF de n° 077.733.039-32, ocupante de PSICÓLOGO, lotada na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 30 de janeiro de 2020.

SANDRO ALEX MASSELAI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 05 de fevereiro de 2020.

Papanduva

Prefeitura

DECRETO N° 2918, DE 29.01.2020 - REGULAMENTA A CHAMADA PÚBLICA DAS VAGAS TEMPORÁRIAS REMANESCENTES

Publicação Nº 2342597

Decreto nº 2918, de 29 de janeiro de 2020.
Regulamenta a Chamada Pública das Vagas Temporárias Remanescentes disponibilizadas em Teste Seletivo.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no inciso VI do Art. 59, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Após o encerramento da listagem de professores classificados em Processo Seletivo vigente, as vagas remanescentes serão ofertadas por meio de chamada pública, cuja preferência de escolha de vagas será de acordo com os seguintes critérios:

I – Melhor classificação no Teste Seletivo vigente;

II – Maior titulação, na seguinte ordem:
a) Doutorado na área de pedagogia;
b) Mestrado na área de pedagogia;
c) Especialização (mínimo 360 h/a) na área de pedagogia.

III – Maior tempo de serviço como professor exclusivamente prestado à Prefeitura Municipal de Papanduva;

IV – Maior tempo de serviço como professor;

V – Maior idade.

Parágrafo único. Os critérios dos incisos I ao IV serão comprovados pelo candidato no ato da escolha, por meio de apresentação de documentos originais comprobatórios, cuja cópia será arquivada pelo setor de RH para os fins legais.

Art. 2°. A convocação será realizada por meio de Edital, que será publicado, obrigatoriamente, no átrio municipal e no website www.papanduva.sc.gov.br.

Art. 3º. O acompanhamento é de responsabilidade dos pretensos candidatos, que deverão comparecer junto à prefeitura para participar da escolha das vagas.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Papanduva, 29 de janeiro de 2020.
Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta prefeitura municipal, na mesma data supra.

Girseliano Moreira da Silva
Secretário da Administração

Paraíso

Prefeitura

CT 12/2020

Publicação Nº 2344008

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
EXTRATO CONTRATO Nº 12/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020
O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA PRESTAR ASSESSORIA PEDAGÓGICA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC".
DO VALOR TOTAL: R$ 12.950,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais).
DA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO
DO CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC.
DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até o dia 31/12/2020.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 04 de fevereiro de 2020.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Paraíso

DL 03/2020

Publicação Nº 2343995

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA PRESTAR ASSESSORIA PEDAGÓGICA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC.
DO VALOR TOTAL: R$ 12.950,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais).
DA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO
DO CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC.
DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até o dia 31/12/2020.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 04 de fevereiro de 2020.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Paraíso.

PR 02/2020 FMS

Publicação Nº 2344568

MUNICIPIO DE PARAISO – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020 FMS
O MUNICIPIO DE PARAISO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 08:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2020, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraíso, situado à Rua Alcides Zanin nº. 593 – Centro – Paraíso/SC.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO/SC.
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso – SC, pelo telefone (049 36270077), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC (www.paraiso.sc.gov.br).
Paraíso/SC, 06 de fevereiro de 2020.
ILI ALVES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PARAÍSO
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL.

Passo de Torres

Prefeitura

ERRATA TERMO ADITIVO Nº 1/2019 APAE

Publicação Nº 2343509

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 1/2019

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.782.793/0001-54, com paço municipal na Avenida Beira Rio, nº. 20, bairro centro, cidade de Passo de Torres/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Jonas Gomes de Souza, e,
CONTRATADA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, entidade beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.458.485/0001-00, sediada na Rua Caxias do Sul, 162, Bairro Passárgada, Passo de Torres - SC, neste ato representada pelo seu Presidente Eduardo Maurer Gomes, portadora do RG nº 2012097347 e CPF nº 130.625.060-91, residente e domiciliado na Rua Amor Perfeito, s/n, Bairro Rosa do Mar, Passo de Torres - SC.
Considerando o Termo de Colaboração nº. 01/2019, celebrado em 01 de março de 2019, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Municipal nº 024/2018 e Decreto Municipal nº 068/2018, para colaboração institucional da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Passo de Torres, com a finalidade manutenção das atividades de educação especial, proporcionando o desenvolvimento global dos alunos Portadores de Necessidades Especiais visando sua integração e inclusão na Sociedade, através de um processo educacional e terapêutico para atender suas necessidades, onde são desenvolvidos por profissionais capacitados, currículos adaptados, programas e procedimentos metodológicos diferenciados, apoiados em equipamentos e materiais didáticos específicos.
Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, bem como especificada na cláusula nona do Termo de Colaboração original, conforme parecer da Procuradoria Jurídico.
Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Passo de Torres, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:
Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula nona "DO PRAZO DE VIGÊNCIA" do Termo de Colaboração, prorrogando o prazo de 2º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.
Cláusula 2ª – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo Aditivo, neste ato fixado em R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:
I - R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento da Administração Pública Municipal, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 1109, de 25 de outubro de 2019, à conta da seguinte programação orçamentária:
II - Não será exigida contrapartida da OSC.
Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Passo de Torres/SC, 06 de dezembro de 2019.

_____
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

_____
Eduardo Maurer Gomes
Presidente APAE Passo de Torres

Testemunhas:

1)_____
Nome: Joelma Moraes de Matos
Gestor da Parceria
CPF. 001.142.710-89

2)_____
Nome: Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças
CPF. 025.141.889-89

Passos Maia

Prefeitura

004-2020 RECURSO ESTADUAL DE 31-01-2020

Publicação Nº 2343498

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Recurso Estadual
Valor: R$ 2.467,29
Destinação: Cofinanciamento de Assistência Farmacêutica Básica
Data de liberação: 31/01/2020

Passos Maia – SC, 5 de fevereiro de 2020
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

005-2020 RECURSO ESTADUAL DE 03-02-2020

Publicação Nº 2343499

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Recurso Estadual
Valor: R$ 100.000,00
Destinação: Recursos financeiros para aquisição de equipamentos e mobiliários destinados a melhoria das atividades educacionais
Data de liberação: 03/02/2020

Passos Maia – SC, 5 de fevereiro de 2020
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0009/2020

Publicação Nº 2342651

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0009/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0003/2020

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leomar Roberto Listoni, justifica a Dispensa de Licitação para locação de poço sumidouro para deposito de dejeto cloacal urbano.
Valor: R$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais)
Amparo Legal: Art.24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas vigentes.

Passos Maia, 05 de fevereiro de 2020.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 015/2020

Publicação Nº 2342677

DECRETO Nº 000015/20 de 30 de Janeiro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Passos Maia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Passos Maia e autorização contida na Lei Municipal nº 000845/19 de 18 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 99.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

05.01 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.1201.1.058-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 99.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 99.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2020

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

DECRETO 07/2020

Publicação Nº 2343100

DECRETO N° 07/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.842 de 11 de dezembro de 2019, aprova o seguinte Decreto,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada a dotação abaixo, no limite de R$ 100.725,00 (cem mil setecentos e vinte e cinco reais), de acordo com as especificações seguintes:

1001– SECRETARIA DE AGRICULTURA R$ 100.725,00
20.606.0010.1.056 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas R$ 100.725,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.16.000024 – Aplicações Diretas R$ 100.725,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 0.1.16.000024 – Operação de Crédito – no valor de R$ 100.725,00 (cem mil setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 06 de fevereiro de 2020.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

ATA 003/2020 FMS

Publicação Nº 2343291

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019 - FMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - FMS
Sistema de Registro de Preços
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE PNEUS E SERVIÇOS DE MONTAGEM, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, , neste ato representado pela seu Gestor, Sr. SÉRGIO DE MELLO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 712.792.459-72, RG nº 13/R 2.458480, residente e domiciliado à Rua Santa Lídia, nº. 175, Santa Lídia, Penha/SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa COMERCIO DE PNEUS OENNIING LTDA, estabelecida à Rua Fredolino Oenning n° 31, na cidade de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.725.261/0001-67, representada, neste ato pelo Sr. Rosimar Borba, CPF sob o n° 946.854.959-34, Cargo/Função Sócio Administrador, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 027/2019-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de pneus e serviços de alinhamento, balanceamento e geometria para serem realizados em veículos da frota da Secretaria de Saúde do Município, conforme solicitação nº 848/2019, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os valores correspondentes ao objeto do Edital encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório.
1.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos/recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

Item	Descrição do Material	MARCA	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit.	Preço Total
2	Pneu 185/70 R 14, incluindo: Montagem, balanceamento e geometria.	FORCEUM TRIDEKA	UN	40,000	R$ 305,00	R$ 12.200,00
3	Pneu 185/60 R 15, incluindo: Montagem, balanceamento e geometria.	NEREUS NS601	UN	50,000	R$ 276,00	R$ 13.800,00
5	Pneu 195/75 R 16, incluindo: Montagem, balanceamento e geometria.	NEREUS NS913	UN	40,000	R$ 413,00	R$ 16.520,00
	TOTAL DO PROCESSO:					R$ 42.520,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.
CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.
4. O fornecimento do objeto deverá ser realizado de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, no prazo de até 5 (cinco) dias, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, devendo fornecer pneus novos, de fábrica (sem uso), não podendo ser remoldados, recauchutados, reformados, ecológicos ou similar, atendendo todas as normas da ABNT, certificados pelo INMETRO e prestarem os serviços de montagem, balanceamento e geometria em oficina no raio máximo de 30 (trinta) quilômetros do centro de Penha/SC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. A aquisição do objeto com valor registrado neste instrumento será efetuado através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - Cumprir a data de entrega, não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do objeto a ser fornecido, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - A falta do produto cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus o produto, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
IV - Toda e qualquer despesa tais como embalagens, materiais, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o produto;
II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.1.a. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 31 de janeiro de 2020.

SERGIO DE MELLO	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde	Rosimar Borba
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS

Nome Completo:	Nome Completo:
CPF nº.:	CPF nº.:

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

DE ACORDO:

MARCELO ALVES CRIVELATTI
Controle Interno
Portaria nº 739/2019

ATA 004/2020 FMS

Publicação Nº 2343293

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019 - FMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - FMS
Sistema de Registro de Preços
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE PNEUS E SERVIÇOS DE MONTAGEM, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela seu Gestor, Sr. SÉRGIO DE MELLO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 712.792.459-72, RG nº 13/R 2.458480, residente e domiciliado à Rua Santa Lídia, nº. 175, Santa Lídia, Penha/SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI, estabelecida à Rua José Gall n° 1115, na cidade de Itajai, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.723.181/0001-78, representada, neste ato pelo Sr. Rafael Dias da Silva, CPF sob o n° 336.093.568-39, Cargo/Função Administrador, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 027/2019-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de pneus e serviços de alinhamento, balanceamento e

geometria para serem realizados em veículos da frota da Secretaria de Saúde do Município, conforme solicitação nº 848/2019, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os valores correspondentes ao objeto do Edital encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório.
1.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos/recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

Item	Descrição do Material	MARCA	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Pneu 175/70 R 14, incluindo: Montagem, balanceamento e geometria.	SUNSET	UN	50,000	R$ 290,00	R$ 14.500,00
4	Pneu 185/65 R 15, incluindo: Montagem, balanceamento e geometria.	XBRI	UN	50,000	R$ 271,00	R$ 13.550,00
6	Pneu 205/60 R 16, incluindo: Montagem, balanceamento e geometria.	GOODRIDE	UN	50,000	R$ 332,00	R$ 16.600,00
	TOTAL DO PROCESSO:					R$ 44.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.
CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.
4. O fornecimento do objeto deverá ser realizado de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, no prazo de até 5 (cinco) dias, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, devendo fornecer pneus novos, de fábrica (sem uso), não podendo ser remoldados, recauchutados, reformados, ecológicos ou similar, atendendo todas as normas da ABNT, certificados pelo INMETRO e prestarem os serviços de montagem, balanceamento e geometria em oficina no raio máximo de 30 (trinta) quilômetros do centro de Penha/SC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. A aquisição do objeto com valor registrado neste instrumento será efetuado através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - Cumprir a data de entrega, não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do objeto a ser fornecido, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - A falta do produto cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou

prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus o produto, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
IV - Toda e qualquer despesa tais como embalagens, materiais, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o produto;
II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.1.a. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 31 de janeiro de 2020.

SERGIO DE MELLO	DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde	Rafael Dias da Silva
Contratante	contratado

TESTEMUNHAS

Nome Completo: Nome Completo:
CPF nº.: CPF nº.:

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

DE ACORDO:

MARCELO ALVES CRIVELATTI
Controle Interno
Portaria nº 739/2019

CONVOCAÇÃO PROFº CIÊNCIAS 3º

Publicação Nº 2342526

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 06/02/2020 as 13:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 07/02/2020, das 12:00 às 17:30h, conforme Concurso Público nº 01/2016.
Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
3º. 293623 EDIMARA GUIMARÃES BARBOZA
O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Comprovante de situação Cadastral de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado, emitido no máximo a 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o cargo "Ensino Superior / Licenciatura Plena em Ciências" – conforme Lei Complementar nº 02/1998, Art. 64, § 1º - Considera-se como documento hábil para comprovação de habilitação, a cópia do Diploma devidamente registrado no órgão competente, ou a cópia do Certificado de Colação de Grau, ambos devidamente autenticados em cartório.
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5. (caso não possuir o formulário para abertura de conta deverá ser retirado no setor de Recursos Humanos)
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br, escolher a opção Tribunal de Justiça (Segundo Grau de Jurisdição) e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
s) Original consulta qualificação cadastral e-social através do www.portal.esocial.gov.br na aba consulta qualificação cadastral, opção consulta qualificação cadastral on-line;
t) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo IV;
OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no

emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 05 de fevereiro de 2020.
JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de _____.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua=_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone:_____/_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo:_____
( ) Contratado (ACT) Cargo:_____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo:_____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo:_____
( ) Comissionado Cargo:_____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

( ) Não ( ) Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria em cargo Público.
( ) Não ( ) Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2020 - PONTO ELETRÔNICO.

Publicação Nº 2343229

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2020.
Unidade Responsável: Secretaria de Administração – Recursos Humanos.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade dispor sobre as rotinas e procedimentos a serem observados no registro de frequência dos servidores no âmbito do Poder Executivo do Município de Penha/SC.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º A presente Instrução Normativa abrange todas as Unidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Penha/SC.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:
I – REGISTRO DE FREQUÊNCIA: o meio pelo qual os servidores publicos municipais registrarão diaramente sua jornada de trabalho, através do controle de entrada e de saída dos locais de trabalho.
II – SISTEMA DE REGISTRO: o registro da frequência será feito e controlado por meio eletrônico, através de relógio biométrico, podendo ser utilizado outros meios de controle como: livro ponto, cartão ponto, em casos excepcionais.
III – HORA EXTRAORDINÁRIA: é todo período de trabalho excedente à jornada convencional de trabalho. Podendo ocorrer antes do início, no intervalo do repouso e alimentação, após o periodo e em dias em que não está previsto jornada de trabalho, conforme dispõe a CLT.
IV – REGIME DE SOBREAVISO: é aquele em que o servidor fica em sua casa aguardando ser chamado para prestar serviço imprevisto, emergencial ou essencial a coletividade em seu local de trabalho, não podendo este ser superior a vinte e quatro horas.
V – FALTAS LEGAIS: são aquelas, devidamente provadas, em que a propria legislação admite que o servidor deixe de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário.
VI – JUSTIFICATIVA: é o relato por escrito do motivo pelo qual o servidor faltou, atrasou, realizou saídas intermediárias por motivos particulares ou saídas antecipadas.
VII – SERVIDOR PÚBLICO: é todo aquele que mantêm vínculo de trabalho profissional com os órgãos e entidades governamentais, integrados em cargos ou empregos do município.
VIII – CARGO EM COMISSÃO: são aqueles destinados ao livre provimento e exoneração, de vinculo transitório com a administração pública, destinando-se apenas as atribuições exclusivas de direção, chefia ou assessoramento.
IX – FUNÇÃO DE CONFIANÇA: são aquelas exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivos, de livre nomeação e exoneração pela autoridade competente, destinando-se apenas as atribuições exclusivas de direção, chefia ou assessoramento.

CAPÍTULO IV
DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4º A presente Instrução Normativa está fundamentada na seguinte legislação: Constituição Federal de 1988; Lei nº 101/2000; Decreto Lei 5.452 (CLT), Lei Complementar nº 001/2017 e legislação correlata.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º É de competência da Unidade Responsável:
I – Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
II – Orientar as Unidades Executoras e supervisionar sua aplicação;
III – Promover discussões tecnicas com as Unidades Executoras e com a Unidade de Controle Interno, caso haja necessidade, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.
Art. 6º São responsabilidades das Unidades Executoras:
I – Atender as solicitações da Unidade Responsável pela Instrução Normativa quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
II – Alertar a Unidade Responsavel pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
III – Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da Unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
IV – Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto a padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.
Art. 7° São responsabilidades da Controladoria Geral:
I – Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
II – Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao registro de ponto, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 8º É obrigatório o registro de frequência para todos os servidores públicos independente de sua jornada semanal de trabalho, quais sejam: 40 (quarenta) horas, ou seja, 08 (oito) horas diarias, com pausa para almoço; 30 (trinta) horas, ou seja, 06 (seis) horas diarias ininterruptas; 20 (vinte) horas, ou seja, 04 (quatro) horas diarias ininterruptas, ou ainda em regime especial de plantão, inclusive para o registro dos períodos de descanso concedidos, exceto para os cargos e servidores não sujeitos ao ponto.
Paragrafo único. Poderá ser adotado o regime de trabalho, em revezamento, de 12 horas de trabalho por 36 de descanso para aquelas atividades consideradas continuas, nos termos do artigo 59 "a" da CLT.
I – O não registro de frequência imputará em falta ao trabalhador.
II - O registro de frequencia somente de entrada ou somente de saída também imputará em falta do trabalhador.
III - O intervalo de intrajornada deverá ser registrado, inclusive, pelos servidores que permanecerem no local de trabalho.
IV - Toda vez que o servidor se ausentar do local de trabalho, que não seja a serviço, terá que registrar a sua saída, sob pena de cometer

ato de indisciplina.
§1º Através de Decreto serão definidos os cargos e servidores que não se submeterão ao registro de frequência.
§2º Os servidores/funcionários serão obrigados a cumprir o horário de início e término estabelecido como jornada normal de trabalho para o cargo que ocupa. A ausência do trabalhador durante o período de trabalho será punida conforme legislação municipal vigente, exceto situações permitidas.
Art. 9º O registro de frequência será realizado através do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (SREP).
Paráragrafo único. Nas Unidades Administrativas em que os servidores não tiverem acesso ao Registrador Eletrônico de Ponto (REP) será utilizado o Sistema de Ficha Ponto, o qual ficará sob a responsabilidade do Secretário da pasta.
Art. 10 Todos os servidores devem realizar o cadastro de seus respectivas digitais no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, exceto para os servidores que ocupam cargos não sujeitos ao ponto.
Paragrafo único. O cadastramento do servidor no registro de frequência será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.
Art. 11 É de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos o gerenciamento do Sistema de Controle Eletrônico de Ponto.
§1º Na hipotese de falha ou problema no sistema eletrônico, o Departamento de Recursos Humanos colocará à disposição de todos os servidores o Sistema de Ficha Ponto.
§2º Aconselha-se o trabalhador a guardar o comprovante de entrada e saída pelo menos até o fechamento da folha do mês corrente.
§3º O impedimento do servidor de efetuar o registro da frequência no Sistema de Ponto Eletrônico deve ser comunicado de imediato o Departamento de Recursos Humanos, pelo servidor ou pelo superior hierárquico, para que seja resolvido o problema.
Art. 12 O Sistema de Registro Eletrônico de Ponto deve registrar fielmente as marcações efetuadas, não sendo permitida qualquer ação que desvirtue os fins legais a que se destina, tais como:
I – restrições de horário à marcação do ponto;
II – marcação automática do ponto, utilizando-se horários predeterminados ou o horário contratual;
III – exigência, por parte do sistema, de autorização prévia para marcação de sobre jornada.
Art. 13 Os servidores obrigados a efetuar o registro, se não o fizerem, será registrada a sua ausência relativa ao respectivo período, e, consequentemente, efetuar-se-á o desconto na folha de pagamento ou a compensação em período excedente de trabalho realizado anteriormente.
§1º Serão abonadas às faltas decorrentes da comprovação de realização de treinamento, cursos que tenham autorização prévia do responsável pelo servidor em questão e devida comprovação da participação.
§2º As faltas justificadas com atestado médico ou perícia médica serão abonadas, conforme legislação.
§3º Nos demais casos o Servidor deverá encaminhar a solicitação de abono das faltas ao Departamento de Recursos que juntamente com o Secretário de Administração, irão analisar as justificativas apresentadas e deferir ou indeferir tal solicitação.
§4º A falta ao dia de trabalho com a devida compensação das horas extras realizadas no passado ocorrerá de forma automática.
§5º As justificativas deverão ser apresentadas no formulário constante no anexo I desta Instrução Normativa, acompanhado da documentação necessária.
Art. 14 Aos terceirizados e estagiários que, obrigados a efetuar o registro de frequência, não o fizerem, será anotada a sua ausência relativamente àquele período e, ainda, será comunicado à empresa contratada ou a entidade de ensino a que estiver vinculado.
Art. 15 Os trabalhos em regime de horas extraordinárias, por interesse da Administração e com autorização expressa do Secretário superior do servidor, deverão ser computados pelo Registrador Eletrônico de Ponto, bem como, justificadas.
§1º Os servidores que executam serviços externos, não subordinados a horário e os titulares de Funções Gratificadas, Cargo em Comissão e seus substitutos no exercício da substituição, não farão jus à remuneração pelas horas excedentes à jornada de trabalho.
§2º O exercício de Cargo em Comissão ou de Função Gratificada exclui o usufruto de compensatórias por serviço extraordinário, podendo apenas ser utilizado para compensar atrasos.
§3º Nos serviços públicos ininterruptos poderá ser exigido o trabalho nos domingos e feriados, civis e religiosos, hipótese em que as horas trabalhadas serão pagas com acréscimos de 50% (cinquenta por cento), ou concedido outro dia de folga compensatória.
§4º Será responsabilizado e punido, nos termos da legislação vigente, o servidor que atestar falsamente a prestação de plantão ou serviço extraordinário, bem como o que propuser ou permitir gratificação sob este título por serviço não realizado.
Art. 16 Para o fechamento do controle de ponto o Departamento de Recursos Humanos deverá remeter ao Secretário da Pasta os relatórios emitidos pelo Sistema de Controle Eletrônico de Ponto com as informações pertinentes aos registros dos seus respectivos subordinados, para que o subordinado e o Secretário firmem o relatório atestando a veracidade das informações apresentadas.
Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar o referido relatório até o dia 30 de cada mês e a devolução do relatório firmado deverá ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.
Art. 17 Após o Secretário da Pasta ter firmado o relatório de controle eletrônico de frequência do servidor e ter ciência do total de horas extras realizadas ou faltas, deverá retornar o documento para o Departamento de RH.
Art. 18 Nos casos dos servidores que desenvolvem suas atividades em trânsito, deverá seguir os seguintes procedimentos para o registro de suas frequências:
I - Registrar regularmente suas frequências entradas, intervalo de almoço e saídas em Ficha Ponto, nos dias em que estiver em transito;
II - Nos dias em que estiver na sede do município é obrigatório registrar sua frequência no ponto eletrônico;
III - As Fichas Ponto deverão ser "vistadas" pelo Secretário da pasta ou pelo Prefeito Municipal, e encaminhado até o dia 20(vinte) de cada mês ao Departamento de Recursos Humanos;
IV - O não encaminhamento das Fichas de Frequência no prazo estabelecido prejudicará a elaboração da folha de pagamento e a folha de pagamento do servidor não será processada enquanto não tiver no departamento de recursos humanos a ficha de frequência.
Art. 19 Aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Poder Executivo é proibido:
I - Faltar no trabalho em dias que possam atrapalhar o andamento do expediente de trabalho em seu setor, salvo por motivo de doença ou força maior.
II - Ausentar-se do setor de trabalho, sob qualquer pretexto, salvo com anuência da chefia imediata;
III - Ausentar-se do prédio onde trabalha em horário de expediente, exceção feita aos titulares de cargo de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, salvo com anuência da chefia imediata ou por motivo de desempenho de sua função/cargo desde que ciente seu superior;
Art. 20 Os descontos em Folha de Pagamento do servidor em virtude de atraso ou falta sem justificativas, serão descontados no salário do mesmo mês.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.
Art. 22 O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será também objeto de infração passível de improbidade administrativa de acordo com a Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1.992.
Art. 23 O relatório sobre o registro de frequência será cedido aos servidores somente 01 (um) por mês e por requerimento, e terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para ser entregue;
Art. 24 É permitido a Controladoria Interna solicitar formalmente, informações funcionais de qualquer servidor quantas vezes forem necessárias, com vistas ao acompanhamento de frequência dos servidores municipais;
Art. 25 Aplica-se, no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.
Art. 26 Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Unidade Responsável.
Art. 27 Faz parte integrante desta Instrução Normativa o Anexo I – Modelo de Justificativa de Falta, Solicitação de abono; Anexo II – Modelo de Ficha Ponto e Anexo III – Declaração de Justificativa de Hora Extra.
Art. 28 Os termos contidos nesta Instrução Normativa não eximem a observância das demais normas competentes, que deverão ser respeitadas.
Art. 29 Ficará a cargo da Unidade Responsável as atualizações e alterações desta Instrução Normativa.
Art. 30 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2020.
AQUILES JOSÉ SCNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

MARCELO ALVES CRIVELLATI
Controlador Interno

ANEXO I
MODELO DE JUSTIFICATIVA DE FALTA / ATRASO
Ao
Departamento de Recursos Humanos

Eu _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, servidor(a) público(a) municipal, matrícula _____, lotado (a) na Secretaria Municipal de _____, no cargo _____, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria justificar minha ausência/ou atraso no(s) dia (s)_____, razão pela qual estive impossibilitado(a) de comparecer para desempenho de minhas funções, conforme descrita e especificada abaixo:
( ) Deslocamento para serviços externos.
( ) Motivo de Saúde
( ) Tratar de assunto particular
( ) Atraso por força maior.
Especificação: _____
_____
_____.
Requeiro, portanto, o abono da minha ausência/atraso, já que foram alheios à minha vontade.

Nestes Termos
P. Deferimento

Penha/SC, ___ de _____ de _____

Assinatura do Servidor _____

( ) Deferido - Encaminhe-se cópia do DP
( ) Indeferido - Encaminhe-se cópia ao Servidor
Motivo:
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

ANEXO II
MODELO DE FICHA PONTO

MÊS_____

Secretaria/Departamento:			
Servidor (a):		Matricula	
Cargo		Localização	
Horas Semanais			
FREQUÊNCIA INTEGRAL		SOMATÓRIO DAS AUSÊNCIAS, ATRASOS E SAÍDAS NÃO JUSTIFICADAS	

Manhã	Tarde					

Dia	Hora Entrada	Hora Saída	Hora Entrada	Hora Saída	Rubrica do Servidor	Ocorrências	Abono	Horas Trabalhadas	Compensação
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									

Assinatura do Servidor _____

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATICA DE HORA EXTRA
Penha, _____ de _____ de 2020.
Eu,_____,matrícula_____,cargo_____, unidade de trabalho_____. Declaro para os devidos fins que deste modo justifico que nesse mês trabalhei adicionalmente.
_____horas extras com 50%;
_____horas extras com 100%;
_____horas com adicional noturno;
_____horas com sobreaviso, desempenhando atividades abaixo registradas.

DIA	JUSTIFICATIVA	HORA
/		:
/		:
/		:
/		:
/		:
/		:
/		:
/		:
/		:
/		:
/		:
/		:
/		:
/		:
/		:
/		:

/		:
/		:
/		:
/		:
/		:
/		:
/		:
/		:
/		:
/		:
/		:
/		:
/		:
/		:
/		:
/		:

Sendo o que apresenta para o momento, agradecemos desde já sua atenção.

Assinatura do Declarante

Assinatura do Superior Imediato

Peritiba

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 02/2020 - FMS

Publicação Nº 2342546

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA – FMS.
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório: Processo de Licitação nº 01/2020 Credenciamento Universal nº 01/2020 e Processo de Licitação nº 06/2020 Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Fisioterapia e Acupuntura para atendimento à população do Município conforme necessidade do paciente e disponibilidade do Município de Peritiba, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020 – FMS.
Contratado: FISIOTERAPIA WEBER E VIEIRA LTDA ME.
CNPJ nº: 05.591.331/0001-67.
Valor Contábil: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Data de Vigência: 31/01/2020 à 31/12/2020.

Município de Peritiba – SC em 31 de janeiro de 2020.
ALEXANDRA BRESAN BOLL
Secretária Adjunta de Saúde e Bem Estar Social

EXTRATO DE CONTRATO 27/2020

Publicação Nº 2342637

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 03/2020, na modalidade Pregão Eletrônico n° 01/2020.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota do Município.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020.
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ nº: 90.180.605/0001-02.
Valor: R$ 33.464,06 (Trinte e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).
Data de Vigência: 04/02/2020 a 03/02/2021.

Município de Peritiba – SC em 04 de fevereiro de 2020.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 28/2020

Publicação Nº 2342639

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 08/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 06/2020.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de câmeras e demais equipamentos para monitoramento da parte interna e externa do Centro de Educação Infantil Mateus Petter e da parte externa do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020.
Contratado: ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI.
CNPJ nº: 28.899.014/0001-08.
Valor: R$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).
Data de Vigência: 04/02/2020 a 31/03/2020.

Município de Peritiba – SC em 04 de fevereiro de 2020.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pescaria Brava

Prefeitura

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020 – PMPB PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2020 PMPB

Publicação Nº 2344544

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020 – PMPB
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X - Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE/LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA - CNPJ Nº. 16.780.795/0001-38
CONTRATADO/LOCADOR: MANOEL MEDEIROS LUCIANO - CPF nº. 417.512.309-10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2020 PMPB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2020 PMPB
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – COM MEDIDAS DE 6,5 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE FUNDOS - LOCALIZADO NA RODOVIA SC 437, S/Nº, BAIRRO BARREIROS, PESCARIA BRAVA/SC, PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO SETOR DE IDENTIDADE E DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 11.429,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 07/02/2020 À 31/12/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020 - RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO

Publicação Nº 2343228

RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DE Nº. 2336749 DO DIA 04/02/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE RETIFICAR A ERRATA MENCIONADA ACIMA, PUBLICADA NA DATA DE 04/02/2020, EDIÇÃO Nº. 3045, DE Nº. 2336749, CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

"MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2019 FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019 FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 28/01/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS LARANJEIRAS
CONTRATADA: MEDEIROS E CAETANO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VIGENCIA PRAZO CONTRATUAL: 30/01/2020 A 31/12/2020
PRAZO EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 198.193,15 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS)"

LEIA-SE:

"O Prefeito Municipal de Pescaria Brava, Sr. Deyvisonn da Silva de Souza, em face da exclusão de um dos itens originalmente licitados e, consequentemente, da modificação do valor global, resolve ALTERAR a data de abertura do Processo Licitatório em epígrafe, conforme abaixo:

- Recebimento dos envelopes de proposta e de habilitação: às 08:00 do dia 14/02/2020;
- Limite para impugnação ao edital: às 13:00 do dia 12/02/2020;
- Início da Sessão Pública do pregão: às 08:00 do dia 14/02/2020"

PESCARIA BRAVA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Pinhalzinho

Prefeitura

ATA DA CLASSICICAÇÃO TERCEIRA REUNIÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA 002-2019

Publicação Nº 2343654

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019 - PMP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – PMP

Objeto: Contratação de Serviços de Agência Publicitária, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, distribuição, veiculação e controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º. da Lei 12.232/10, objetivando promover a divulgação da Administração Municipal de Pinhalzinho, seus fundos, fundações e departamentos, em suas atividades Institucionais.

ATA DA CLASSICICAÇÃO TERCEIRA REUNIÃO PÚBLICA
DA ANÁLISE DAS DOS INVÓLUCROS N. 03 - PROPOSTA DE PREÇOS
Ato contínuo e procedeu com a abertura dos envelopes lacrados contendo as propostas de preços das licitantes habilitados: AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA, IPSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, MAGNO WEB E DESIGN LTDA, EV COMUNICACAO LTDA ME.

DA CLASSIFICAÇÃO: De consequência foi apurado o seguinte resultado de Proposta de Preço:

Agência	Pontuação Total
AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA	100
EV COMUNICACAO LTDA ME	100
IPSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	100
MAGNO WEB E DESIGN LTDA	60

DO ENCERRAMENTO:
Ato contínuo, a presidente da CPL de acordo com o disposto no item 10.6. do Edital Convocatório iniciando-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias, no dia 06/02/2020, e encerrando-se no dia 13/02/2020.

Pinhalzinho, SC, 05 de fevereiro de 2020

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 002-2020 - CIDIR

Publicação Nº 2344111

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA - CIDIR
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 - CIDIR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS (ÓLEO BTE – BAIXO TEOR DE ENXOFRE) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO "CIDIR" Anexo "A" do Edital Convocatório.
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das Propostas: até as 09:45h do dia 26/02/2020
Abertura: dia 26/02/2020, às 08:45 horas
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: cidir@pinhalzinho.sc.gov.br

Pinhalzinho, SC, 05 de fevereiro de 2020.
Jairo Rivelino Eberling
Presidente do CIDIR

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 004 - 2020 - FMS - TÉCNICO EDUCACIONAL CAPS

Publicação Nº 2343761

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 - FMS

Objeto: Contratação de Serviços Especializados na área de Técnico Educacional para desempenhar as atividades com pacientes de saúde mental do município de Pinhalzinho CAPS. 20 horas semanais. Conforme termo de compromisso de ajustamento de conduta TAC, do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) de Pinhalzinho, conforme especificações constantes do Anexo "A" do Edital.

Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até as 08:30h do dia 21/02/2020.
Abertura: dia 21/02/2020, às 08:45h.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras.01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras.00@pinhalzinho.sc.gov.br

Pinhalzinho, SC, 05 de fevereiro de 2020
Elmo Zanchet
Secretário Municipal de Saúde

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 004-2020 - PMP - PRORROGAÇÃO - HORAS MAQUINAS PESADAS, ROLO COMPACTADOR DE SOLO E MOTONIVELADORA

Publicação Nº 2343705

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 - PMP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS PESADAS, ROLO COMPACTADOR DE SOLO E MOTONIVELADORA, para atender as atividades do D.O.S.U, DMER, demais Secretarias, Fundo de Saúde, Fundação de Esportes e CIDIR, conforme especificações constantes do Anexo "A" do Edital.
VALQUIRIA ASTRIGI, pregoeira designada pelo Decreto n. 182/2019, TORNA PÚBLICO conforme especificações abaixo:

I - Fica PRORROGARA a abertura do dia 19/02/2020 as 08:45h. Para o dia 21/02/2020 as 14:00h.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras.01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras.00@pinhalzinho.sc.gov.br.

Pinhalzinho, SC, 05 de fevereiro de 2020.
Honorino Dalapossa
Rep:. Secretário Municipal de Transportes e Obras

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 005-2020 - PMP - REVOGAÇÃO - PROJETO CIDADÃO DO FUTURO

Publicação Nº 2342908

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020 - PMP

Fica REVOGADO por interesse público, nos termos do item 18.8 do Edital Convocatório, a PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 marcado para 18 de fevereiro de 2020, "Contratação de empresa para Prestação de Serviço de duas oficinas para o projeto CIDADÃO DO FUTURO, sendo TECNOLOGIA E ROBÓTICA e a outra CÁLCULO MENTAL E JOGOS SOCIOEMOCIONAIS, articuladas com Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Executado pelo CRAS. O projeto CIDADÃO DO FUTURO deverá atender aproximadamente 300 (trezentas) crianças e adolescentes de 07 a 17 anos de idade em turmas de 25 (vinte e cinco) alunos. As turmas serão divididas por faixa de idade, conforme descrição do anexo A deste edital".

Pinhalzinho, SC, 05 de fevereiro de 2020.
MÁRIO AFONSO WOITEXEM
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 005-2020- PMP - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Publicação Nº 2343981

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 – PMP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atendimento dos Cardápios Escolares da Secretaria de Educação e necessidades das demais Secretarias, Centro Administrativo, Fundos, Fundações, Corpo de Bombeiros, Policia Militar e Policia Civil, de acordo com as especificações constantes no ANEXO "A", do Edital convocatório.
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08:30h do dia 19/02/2020.
Abertura: dia 19/02/2020, às 08:45h.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras.01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras.00@pinhalzinho.sc.gov.br.

Pinhalzinho, SC, 05 de fevereiro de 2020.
Fabricio Fontana
Secretário Municipal de Educação

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO 013/2020

Publicação Nº 2344604

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 19/02/2020 Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, visando o Registro de preços, com o maior percentual de desconto sobre as tabelas de orçamentação eletrônica Cilia, Audatex ou outra similar de igual confiabilidade, para fornecimento de peças originais/genuínas, de forma parcelada, para serem utilizadas em veículos passeio/utilitário, ambulância, micro-ônibus, ônibus, caminhões, tratores, equipamentos agrícolas e equipamentos pesados da frota do Município de Pinheiro Preto Secretarias de Agricultura, Administração, Finanças, Gabinete, Educação) e Órgãos Participantes (FMS e FMAS) e para os veículos da polícia civil e militar e corpo de bombeiros.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 19/02/2020, até às 08:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO 014/2020

Publicação Nº 2343074

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 20/02/2020 Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, visa a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao almoço no evento comemorativo ao dia da mulher, autorizado pela Lei Municipal n. 2.108, de 18 de dezembrode 2019.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 20/02/2020, até às 08:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO 30/2020

Publicação Nº 2343259

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Nº 30/2020
Termo de Contrato de "FORNECIMENTO TÉCNICOS PROFISSIONAIS" firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PINHEIRO PRETO a empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME, autorizado através do Processo n. 010/2020 Licitação n. 005/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 03.593.265/0001-39
Endereço: (sede) Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: Rosana dos Santos

CONTRATADA: Empresa: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME
CNPJ-MF n.º. 18.934.959/0001-60
Endereço: Rua Doutor Barcelos, 1135 Sala 202 e 203
Centro – Canoas - RS
Representada por: Raquel de Andrade Sargento Carvalho

INTRODUÇÃO
O presente contrato rege-se pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.785, de 24 de janeiro de 2007, bem como pela Lei nº 8.666/93, e ainda as condições da Licitação nº 005/2020, modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos atuariais especializados visando à elaboração da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Pinheiro Preto- SC - IPREPI, referente aos anos de 2020, 2021 e 2022, para a regular manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) no quesito Equilíbrio Financeiro e Atuarial, em cumprimento às especificações do Artigo 40 da CF/1988, da Lei Federal n° 9.717/1998; das Portarias MPS n° 204/2008, 402/2008, 403/2008, Portaria 464/2018 e seguintes; e da Lei Municipal n° 81/1999, conforme:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
01	Mês	Rel	Diagnóstico acerca da situação de Equilíbrio Atuarial com mensuração de valor de Superavit ou Déficit Atuarial;
02	Mês	Rel	Elaboração de estudos atuariais simulando diversos cenários financeiros e atuariais, como alteração no plano de cargos e salários ou reajustes salariais;
03	Mês	Rel	Assessoria Técnica-Atuarial na discussão sobre a Reformulação do RPPS, com a presença do atuário nas reuniões;
04	Mês	Rel	Assessoria Técnica-Atuarial quando necessária ao Projeto de Lei de Reformulação do RPPS;
05	Mês	Rel	Modelagem Atuarial, englobando a elaboração, simulação e apresentação de cenários que possibilitem o equilíbrio atuarial, conforme exigência do artigo 40 a Constituição Federal
06	Mês	Rel	Efetuar a avaliação atuarial em conformidade com asdisposições das Emendas Constitucionais no. 70/2012, 47/2005, 41/2003 e 20/1998, Lei Federal no. 9.717, de 17/11/1998, Lei Federal no. 10.887, de 18/06/2004, Portaria no. 204, de 11/07/2008 e suas alterações, Portaria no. 403, de 10/12/2008 e demais alterações, contendo, no mínimo, as reservasMatemáticas de Benefícios a Conceder, Benefícios Concedidos, Contingência para Ajuste do Plano, Plano Anual de Custeio;
07	Mês	Rel	Parecer Atuarial referente às reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder, Benefícios Concedidos, Contingência para Ajuste do Plano e à solvência do Plano de Benefícios;
08	Mês	Rel	Parecer Atuarial referente à solvência do Plano de Benefícios;
09	Mês	Serv	Parecer acerca da qualidade da base de dados;
10	Mês	Rel	Elaboração de Nota Técnica Atuarial contendo a metodologia e bases técnicas utilizadas;
11	Mês	Serv	Relatório das Provisões Matemáticas conforme o Plano de Contas estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado e Ministério da Previdência;
12	Mês	Serv	Cálculo das alíquotas de contribuição que possibilitam o equilíbrio atuarial exigido pela Constituição Federal em seu artigo 40;
13	Mês	Serv	Cálculo do custeio de equilíbrio;
14	Mês	Serv	Assessoria para responder a questionamentos do MPS,relativos à gestão Atuarial.
15	Mês	Serv	laboração do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, referente ao novo Plano de Custeio, a ser enviado ao Ministério da Previdência Social - MPS
16	Mês	Serv	Projeção Atuarial do Fluxo financeiro futuro de receitas, despesas e património em conformidade com exigências da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Ministério da Previdência Social;
17	Mês	Serv	Relatório das Provisões Matemáticas conforme o Plano de Contas estabelecido pelo MPAS;
18	Mês	Serv	Prestar assistência permanente na área técnico atuarial, dirimindo e esclarecendo duvidas pertinentes;
19	Mês	Serv	Apresentar proposta de ajuste na metodologia e elaboração dos cálculos do RPPS, quando não mais representarem a realidade existente do plano previdenciário;
20	Mês	Serv	apresentação dos trabalhos para os conselhos e Gestores Municipais de forma presencial na sede do IPREPI, sita na Av. Mal. Arthur costa e Silva,111, Centro em Pinheiro Preto-SC.

3.2. Apoio a gestão jurídica e normativa

3.3. Apoio técnico previdenciário e operacionalização
• Elaboração de Pareceres versando sobre questões de natureza previdenciária ou administrativa;
• Realização de visitas técnicas;
• Treinamento dos servidores designados pelo ente;

3.4. Apoio à fiscalização e acompanhamento do RPPS
• Apoio ao acompanhamento dos critérios de regularidade do RPPS para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária;
• Suporte no cumprimento das obrigações do RPPS junto aos órgãos e entidades de fiscalização e acompanhamento do sistema previdenciário e no atendimento de exigências e diligências.

4 . O PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

O prazo para encaminhamento do relatório da avaliação atuarial objeto desta proposta será de 20 (vinte) dias, a contar da data de homologação do banco de dados cadastral, assessoria mensal será realizada sempre que for necessário ou a cada solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo valor global de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) devendo a despesa correr à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:5001 - INSTITUTO DE PREV. DO SERV. PUBLICO MUNICIPAL
Função:9 - Previdência Social
Subfunção:272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa:8 - Previdência A Servidores Públicos
Ação:2.30 - PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS
Despesa 11
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:75 - Taxa de Administração RPPS

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e conferência dos serviços realizados. A nota fiscal deverá estar acompanhada de relatório com a quantidade dos serviços prestados, para que a Autarquia Municipal possa aferir.

2.3. Fica vedado reajuste de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ até 31/12/2020.

3.2 Havendo necessidade e interesse público, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 48 (quarenta e oito) meses, na forma que dispõe o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO.

4.1. DAS PENALIDADES

4.1.1 - Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, poderá o Município rescindi-lo, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10 % sobre o valor do contrato, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

4.1.2 - Ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA, no caso de inadimplência contratual:

4.1.2.1 - Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso calculado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10 % (dez por cento);

4.1.3 - Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não rescindindo o Contrato, se este atraso for repetido, O MUNICÍPIO aplicará multa em dobro.

4.1.3.1 - Advertência;

4.1.3.2 - Suspensão do direito de licitar, junto à Administração Pública.

4.1.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.1.4 - As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas na Tesouraria Município, sito na Av. Mal. Costa e Silva, 111, Pinheiro Preto - SC.

4.2. DA RESCISÃO DO CONTRATO

4.2.1 O Contrato de Fornecimento poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que à Contratada caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

4.2.2 Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do veículo na inspeção e recebimento.

4.2.3 Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.

4.2.4 Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas.

4.2.5 A Contratada, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, de que trata o art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Quarta.

5.3. O presente contrato fica vinculado a licitação nº 005/2020, modalidade pregão presencial; Lei nº 10.250/2002; Decreto Municipal nº 2.785/07; e pela Lei nº 8.666/93. Nos casos omissos será aplicado o disposto na Lei 8.666/93.

5.5 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento).

5.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

E , por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC,05 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE
ROSANA DOS SANTOS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PINHEIRO PRETO

CONTRATADA
LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1)	2) .....
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

DECRETO Nº 5.172, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2343858

DECRETO Nº 5.172, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRO PRETO - CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA CÂMARA DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 858, de 16 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei nº 1.364, de 07 de julho de 2009, e Lei nº 1481, de 09 de março de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Câmara do FUNDEB, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais 1 (um) da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: ROSANIA INES ROSSATTO ZAGO, com CPF:733.607.329-87, brasileira, viúva, funcionária pública.
Suplente: BARBARA VENTORIM ZUCCO, com CPF:082.905.229-16, brasileira, solteira, funcionária pública.

Titular: EDINA VOLPATO MARIANI, inscrita no CPF nº 054.362.749-78, brasileira, casada, funcionária pública.
Suplente: VANUZA PERIN, inscrita no CPF nº 087.420.759-20, brasileira, solteira, funcionária pública.

II – Representantes dos professores do Magistério Público Municipal:

Titular: IDIMARA SAMISTRARO, inscrita no CPF nº 046.990.899-84, brasileira, divorciada, professora efetiva.
Suplente: LEONICE ANA CANTU PELLICIOLI, inscrita no CPF nº 501.892.989-87, brasileira, casada, professora efetiva.

III – Representantes dos diretores das Unidades de Educação e Ensino:

Titular: JUSTINA MAZURECK MARIANI, inscrita no CPF nº 534.345.879-34, brasileira, casada, ocupante do cargo em comissão de Diretora Escolar.
Suplente: JUSSARA BOESING, inscrita no CPF nº 029.620.869-85, brasileira, casada, ocupante do cargo em comissão de Diretora Escolar.

IV – Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: EVA TEREZINHA MARTINS PETRY, inscrita no CPF sob nº 573.390.079-20, brasileira, casada, Professora.
Suplente: CLEODETE DOS SANTOS MAZURECK, inscrita no CPF sob nº 766.621.449-91, brasileira, casada, Professora.

V – Representantes dos pais de alunos da educação:

Titular: ALESSANDRA ELIZABET HACK DALMOLIN, inscrita no CPF sob nº 055.727.969-05, brasileira, casada.
Suplente: ARIANE CIARINE, inscrito no CPF sob nº 054.892.849-25, brasileira, casada.

Titular: BRUNA ZANELLA, inscrito no CPF sob nº 065.285.489-35, brasileira, casada.
Suplente: JUVIANE CAVAZZINI, inscrito no CPF sob nº 063.265.339-61, brasileira, solteira.

VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública;

Titular: MARIANA BRESSAN DA CRUZ, inscrita no CPF sob nº 927.927.079-68, brasileira, solteira, estudante.
Suplente: RENAN SAMUEL RIGO inscrito no CPF sob nº 115.201.689-00, brasileiro, solteiro, estudante.

Titular: VINICIUS PERAZZOLI, inscrita no CPF sob nº 115.449.949-90, brasileiro, solteiro, estudante.
Suplente: CAROLINE DOS SANTOS MAZUREK, inscrita no CPF sob nº 089.554.289-79, brasileira, solteira, estudante.

VII - Representante do Magistério Público Municipal:

Titular: SOLANGE APARECIDA BATISTA MÂNICA, inscrita no CPF: 927.927.669-72, brasileira, casada, professora.
Suplente: VERONI DE FATIMA BORSOI MARTELLI, inscrita no CPF: 604.201.979-15, brasileira, casada, professora.

VIII - Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Titular: JUCENA ILHA, inscrita no CPF sob nº 915.628.569-87, brasileira, casada, Conselheira Tutelar.
Suplente: EDUARDA CARMINATTI DE LIMA inscrita no CPF sob nº 111.658.609-61, brasileira, solteira, conselheira tutelar.

Art. 2º Ficam empossados os seguintes membros para compor a Câmara do FUNDEB:

Presidente: EDINA VOLPATO MARIANI, inscrita no CPF nº 054.362.749-78, brasileira, casada, funcionária pública.
Vice-presidente: MARISA APARECIDA BORGA FARINA: Inscrita sob o CPF: 015.776.949-61, brasileira, casada.
1º Secretário: DENISE MARIA CECCATO BEE.
2º Secretário: JUSTINA MAZURECK MARIANI.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Conselho Municipal de Educação, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: ROSANIA INES ROSSATTO ZAGO, com CPF:733.607.329-87, brasileira, viúva, funcionária pública.
Suplente BARBARA VENTORIM ZUCCO, com CPF:082.905.229-16, brasileira, solteira, funcionária pública.

II - Representante do Magistério Público Municipal:

Titular: SOLANGE APARECIDA BATISTA MANICA, inscrita no CPF nº 927.927.669-72, brasileira, casada, professora efetiva.
Suplente: LEONICE ANA CANTU PELLICIOLI, inscrita no CPF nº 927.927.669-72, brasileira, casada, professora efetiva.

III - Representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino:

Titular: VERONICE FRITZEN, inscrita no CPF nº 799945209-20, brasileira, casada, ocupante do cargo em comissão de Diretora Escolar.
Suplente: JUSTINA MAZURECK MARIANI, inscrita no CPF nº 534.345.879-34, brasileira, casada, ocupante do cargo em comissão de diretora escolar.

IV - Representante dos Servidores Técnico Administrativos das escolas;

Titular: JUSSARA BOESING, inscrita no CPF nº 029.620.869-85, brasileira, casada, ocupante do cargo em comissão de Diretora Escolar.
Suplente: IDIMARA SAMISTRARO, inscrita no CPF nº 046.990.899-84, brasileira, divorciada, professora efetiva.

Titular: DENISE MARIA CECCATO BEE, inscrita no CPF sob nº 657.075.759-87, brasileira, casada, professora.
Suplente: CLEODETE DOS SANTOS MAZURECK, inscrita no CPF sob nº 766.621.449-91, brasileira, casada, professora.

V - Representante dos Pais de Alunos da Educação:

Titular: MARISA APARECIDA BORGA FARINA: Inscrita sob o CPF: 015.776.949-61, brasileira, casada.
Suplente: LUCIMARA MARCHESINI, com CPF:079.681.079-62, brasileira, casada.

VI - Representante dos Estudantes da Educação:

Titular: MARIANA BRESSAN DA CRUZ, inscrita no CPF sob nº 927.927.079-68, brasileira, solteira, estudante.
Suplente: RENAN SAMUEL RIGO, inscrita no CPF sob nº 115.201.689-00, brasileiro, solteiro, estudante.

Titular: VINICIUS PERAZZOLI, inscrita no CPF sob nº 115.449.949-90, brasileiro, solteiro, estudante.
Suplente: CAROLINE DOS SANTOS MAZUREK, inscrita no CPF sob nº 089.554.289-79, brasileira, solteira, estudante.

Art. 4º Ficam empossados para compor o Conselho Municipal de Educação, as seguintes pessoas:

Presidente: VERONICE FRITZEN, inscrita no CPF nº 799945209-20, brasileira, casada, ocupante do cargo em comissão de Diretora Escolar.
Vice-presidente: SOLANGE MÂNICA, inscrita no CPF nº 927.927.669-72, brasileira, casada, professora efetivo.
1º Secretário: JUSSARA BOESING
2º Secretário: ALESSANDRA ELIZABET HACK DALMOLIN

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 04 de fevereiro de 2020
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.173, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344192

DECRETO Nº 5.173, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
APROVA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO AO SENHOR ANTONIO CAMILO LOCH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 271, de 27 de dezembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado e concedido, nos termos da Lei Complementar nº 271 de 27 de dezembro de 2019, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de coleta de lixo incidente sobre o imóvel beneficiado à contribuinte ANTONIO CAMILO LOCH, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 337.782.139-20, residente na Rua Luiz Vieceli nº 20, Bairro São José, município de Pinheiro Preto-SC, para o exercício fiscal de 2020. Considerando o Processo Administrativo nº 05/2020, do Livro 18, folhas 41.
Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo deverá ser requerida anualmente, para que possa ser analisado e decidido pela autoridade competente, a fim de propiciar melhor controle administrativo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 05 de fevereiro de 2020.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 05, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2342604

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 05, DE 04 de FEVEREIRO DE 2020

O Município de PINHEIRO PRETO - SANTA CATARINA intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, torna público, através do chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Pedro Rabuske, nos termos do artigo 84 da Lei Orgânica do Município e com base no Art. 159, "g" da Lei Complementar nº 271/19 de 27 de Dezembro de 2019, a tomar ciência da Notificação de Lançamento de Receitas Diversas 2015, devido a pessoa a seguir identificada não ter procurado o carnê para pagamento através dos meios físicos ou digitais disponibilizados. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo: ALAOR DE FREITAS
CNPJ: 507.934.119-04
Notificação de Lançamento: Receitas Diversas 2015 - N° 1343/108685/2015.

Pinheiro Preto - SC, 04 de fevereiro de 2020.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

ANA LAINE GRAHL
Agente Financeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 06, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2342605

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 06, DE 04 de FEVEREIRO DE 2020

O Município de PINHEIRO PRETO - SANTA CATARINA intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, torna público, através do chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Pedro Rabuske, nos termos do artigo 84 da Lei Orgânica do Município e com base no Art. 159, "g" da Lei Complementar nº 271/19 de 27 de Dezembro de 2019, a tomar ciência da Notificação de Lançamento de ISS 2015, devido a empresa a seguir identificada não ter procurado o carnê para pagamento através dos meios físicos ou digitais disponibilizados. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo: CONSILIUM PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA
CNPJ: 04.136.863/0001-41
Notificação de Lançamento: ISS 2015 - N° 0196/107315/2015.

Pinheiro Preto - SC, 04 de fevereiro de 2020.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

ANA LAINE GRAHL
Agente Financeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2342606

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 07, DE 04 de FEVEREIRO DE 2020

O Município de PINHEIRO PRETO - SANTA CATARINA intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, torna público, através do chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Pedro Rabuske, nos termos do artigo 84 da Lei Orgânica do Município e com base no Art. 159, "g" da Lei Complementar nº 271/19 de 27 de Dezembro de 2019, a tomar ciência da Notificação de Lançamento de Receitas Diversas do exercício de 1997, devido a pessoa a seguir identificada não ter procurado o carnê para pagamento através dos meios físicos ou digitais disponibilizados. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo: ESPÓLIO DE SÉRGIO DIAS DAS NEVES
CPF/CNPJ: 656.749.019-53
Notificação de Lançamento: Receitas Diversas 1997 - N° 1533/112393/1997, Receitas Diversas 1997 - N° 1533/112394/1997 e Receitas Diversas 1997 - N° 1533/112395/1997.

Pinheiro Preto - SC, 04 de fevereiro de 2020.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

ANA LAINE GRAHL
Agente Financeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2342608

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 08, DE 04 de FEVEREIRO DE 2020

O Município de PINHEIRO PRETO - SANTA CATARINA intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, torna público, através do chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Pedro Rabuske, nos termos do artigo 84 da Lei Orgânica do Município e com base no Art. 159, "g" da Lei Complementar nº 271/19 de 27 de Dezembro de 2019, a tomar ciência da Notificação de Lançamento de Receitas Diversas do exercício de 1997, devido a pessoa a seguir identificada não ter procurado o carnê para pagamento através dos meios físicos ou digitais disponibilizados. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo: ANTONIO SILVEIRA DA CRUZ
CPF/CNPJ: 220.837.669-20
Notificação de Lançamento: Receitas Diversas 1997 - N° 1078/112399/1997, Receitas Diversas 1997 - N° 1078/112400/1997 e Receitas Diversas 1997 - N° 1078/112401/1997.

Pinheiro Preto - SC, 04 de fevereiro de 2020.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

ANA LAINE GRAHL
Agente Financeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2342609

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 09, DE 04 de FEVEREIRO DE 2020

O Município de PINHEIRO PRETO - SANTA CATARINA intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, torna público, através do chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Pedro Rabuske, nos termos do artigo 84 da Lei Orgânica do Município e com base no Art. 159, "g" da Lei Complementar nº 271/19 de 27 de Dezembro de 2019, a tomar ciência da Notificação de Lançamento de Receitas Diversas do exercício de 1997, devido a pessoa a seguir identificada não ter procurado o carnê para pagamento através dos meios físicos ou digitais disponibilizados. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo: ITANIR MIGUEL GONÇALVES
CPF/CNPJ: 944.535.439-72
Notificação de Lançamento: Receitas Diversas 1997 - N° 1800/112408/1997, Receitas Diversas 1997 - N° 1800/112409/1997

Pinheiro Preto - SC, 04 de fevereiro de 2020.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

ANA LAINE GRAHL
Agente Financeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2342610

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 10, DE 04 de FEVEREIRO DE 2020

O Município de PINHEIRO PRETO - SANTA CATARINA intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, torna público, através do chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Pedro Rabuske, nos termos do artigo 84 da Lei Orgânica do Município e com base no Art. 159, "g" da Lei Complementar nº 271/19 de 27 de Dezembro de 2019, a tomar ciência da Notificação de Lançamento de Receitas Diversas do exercício de 1997, devido a pessoa a seguir identificada não ter procurado o carnê para pagamento através dos meios físicos ou digitais disponibilizados. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo: DEJANDIR GARBIN
CPF/CNPJ: 595.248.989-14
Notificação de Lançamento: Receitas Diversas 1997 - N° 125/112402/1997, Receitas Diversas 1997 - N° 125/112403/1997 e Receitas Diversas 1997 - N° 125/112404/1997

Pinheiro Preto - SC, 04 de fevereiro de 2020.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

ANA LAINE GRAHL
Agente Financeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2342612

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 11, DE 04 de FEVEREIRO DE 2020

O Município de PINHEIRO PRETO - SANTA CATARINA intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, torna público, através do chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Pedro Rabuske, nos termos do artigo 84 da Lei Orgânica do Município e com base no Art. 159, "g" da Lei Complementar nº 271/19 de 27 de Dezembro de 2019, a tomar ciência da Notificação de Lançamento de Receitas Diversas do exercício de 1997, devido a pessoa a seguir identificada não ter procurado o carnê para pagamento através dos meios físicos ou digitais disponibilizados. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo: ABRAHÃO RODRIGUES
CPF/CNPJ: 925.200.579-04
Notificação de Lançamento: Receitas Diversas 1997 - N° 139/112405/1997, Receitas Diversas 1997 - N° 139/112406/1997 e Receitas Diversas 1997 - N° 139/112407/1997

Pinheiro Preto - SC, 04 de fevereiro de 2020.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

ANA LAINE GRAHL
Agente Financeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 12, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2342613

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 12, DE 04 de FEVEREIRO DE 2020

O Município de PINHEIRO PRETO - SANTA CATARINA intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, torna público, através do chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Pedro Rabuske, nos termos do artigo 84 da Lei Orgânica do Município e com base no Art. 159, "g" da Lei Complementar nº 271/19 de 27 de Dezembro de 2019, a tomar ciência da Notificação de Lançamento de Receitas Diversas do exercício de 1997, devido a pessoa a seguir identificada não ter procurado o carnê para pagamento através dos meios físicos ou digitais disponibilizados. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo: PEDRO IURKEVICZ
CPF/CNPJ: 425.732.709-04
Notificação de Lançamento: Receitas Diversas 1997 - N° 100/112424/1997, Receitas Diversas 1997 - N° 100/112425/1997 e Receitas Diversas 1997 - N° 100/112426/1997

Pinheiro Preto - SC, 04 de fevereiro de 2020.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

ANA LAINE GRAHL
Agente Financeiro

PORTARIA 124/2020

Publicação Nº 2343253

PORTARIA Nº 124, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 005/2020 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA.

ROSANA DOS SANTOS Diretora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licitação nº 005/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa para prestação de serviço para Serviços Técnicos Atuariais para o IPREPI, e adjudica o objeto licitado à seguinte empresa vencedora:

1. LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME inscrita no CNPJ /MF sob nº. 18.934.959/0001-60, e valor global: nº: 01 R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020
ROSANA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO IPREPI

PORTARIA 125/2020

Publicação Nº 2343255

PORTARIA Nº 125, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSANA DOS SANTOS Diretora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público

RESOLVE:
Art. 1º Designar a funcionária Edina Volpato Mariani, ocupante do cargo de Diretora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pinheiro Preto, para atuar como Fiscal do contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial nº 005/2020.

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato administrativo:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações –CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) Ao objeto da contratação;
b) A forma de execução;
c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou
prestação de serviços;
d) O cronograma de serviços;
e) As obrigações da contratante e da contratada;
f) As condições de pagamento;
g) As atribuições da fiscalização;
h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

IV – Acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V – Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII – Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX – Notificar a contratada, com o auxílio do Gestor de Contratos, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

X – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;
XI – Comunicar, formalmente, ao Gestor de Contratos, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XII – Comunicar o Gestor de Contratos todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XIII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 4º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto ao Gestor de Contratos e/ou Comissão Permanente de Licitações.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gestor de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 6º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feia por escrito, com comprovação do recebimento;

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente;

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado;

Art. 7º Na fiscalização dos contratos de obras deverão ser observadas as seguintes atribuições, além das demandas já previstas nesta Portaria:

I – Os fiscais de obras deverão seguir as recomendações das normas legais e atualizadas concernentes a Obras Públicas;

II – Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento (provisório e definitivo), contratos, aditamentos, apostilas, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento definitivo do serviço e notificações expedidas;

III – Exigir da contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
a) "As built", elaborado pelo responsável pela execução;
b) Comprovação das ligações de energia e água;
c) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) Carta "habite-se", emitida pela Prefeitura local;
e) Certidão Negativa de Débitos previdenciários específica para o registro da obra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
f) A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante, no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 8º O funcionário designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o desempenho de suas atribuições;
Art. 9º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal de contrato.
Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020
ROSANA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO IPREPI

PORTARIA Nº 126, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343820

PORTARIA Nº 126, DE 05 de fevereiro DE 2020.
Contrata Ivania beal bressan PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO de Professor Regente - Educação Infantil e ensino fundamental.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o Edital de Seleção nº 002/2019, e

Considerando o Laudo Médico, que declarou Ivania beal bressan apta para exercer a função de Professor Regente - Educação Infantil e Ensino Fundamental;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2020, Ivania beal bressan brasileira, inscrita no CPF sob nº 657.072.909-82, para exercer a função em caráter temporário de Professor Regente - Educação Infantil e ensino fundamental, Lotada na Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 05 de fevereiro de 2020.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343822

PORTARIA Nº 127, DE 05 de fevereiro DE 2020.
Contrata suzana doarte nadal PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO de Professor (artes).

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o Edital de Seleção nº 002/2019, e

Considerando o Laudo Médico, que declarou suzana doarte nadal apta para exercer a função de Professor (Artes);

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2020, suzana doarte nadal brasileira, inscrita no CPF sob nº 845.372.729-53, para exercer a função em caráter temporário de Professor (ARTES), Lotada na Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 05 de fevereiro de 2020.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343825

PORTARIA Nº 128, DE 05 de fevereiro DE 2020.
Contrata FABIANA KOPP BENQUE PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO de Professor Regente - Educação Infantil e ensino fundamental.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o Edital de Seleção nº 002/2019, e

Considerando o Laudo Médico, que declarou FABIANA KOPP BENQUE apta para exercer a função de Professor Regente - Educação Infantil e Ensino Fundamental;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2020, FABIANA KOPP BENQUE brasileira, inscrita no CPF sob nº 041.104.099-50, para exercer a função em caráter temporário de Professor Regente - Educação Infantil e ensino fundamental, Lotada na Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 05 de fevereiro de 2020.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343828

PORTARIA Nº 129, DE 05 de fevereiro DE 2020.
Contrata MONALISA APARECIDA BATISTA PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO de Professor Regente - Educação Infantil e ensino fundamental.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o Edital de Seleção nº 002/2019, e

Considerando o Laudo Médico, que declarou MONALISA APARECIDA BATISTA apta para exercer a função de Professor Regente - Educação Infantil e Ensino Fundamental;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2020, MONALISA APARECIDA BATISTA brasileira, inscrita no CPF sob nº 015.938.299-81, para exercer a função em caráter temporário de Professor Regente - Educação Infantil e ensino fundamental, Lotada na Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 05 de fevereiro de 2020.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343836

PORTARIA Nº 130, de 05 de FEVEREIRO de 2020.
EXONERA VANUZA PERIN do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o comunicado interno 150/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2020, VANUZA PERIN, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 087.420.759-20, do cargo de provimento em comissão de "Assistente de Gabinete do Executivo Municipal" nomeada pela Portaria nº 412/2019, lotada na Secretaria de Administração, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 05 de fevereiro de 2020.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343839

PORTARIA Nº 131, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
NOMEIA VANUZA PERIN PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE Chefe de Gabinete.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a partir de 04 de fevereiro de 2020, VANUZA PERIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 087.420.759-20, residente e domiciliado na Rua Pedro José Rabuske, no Município de Pinheiro Preto - SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, carga horária de 40 horas semanais e vencimentos do quadro de cargos e vencimentos do Poder Executivo, filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – 05 de fevereiro de 2020.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343842

PORTARIA Nº 132, DE 05 de fevereiro DE 2020.
Contrata bruna leticia fritzen giovanella PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO de Atendente de creche.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o Edital de Seleção nº 002/2019, e
Considerando o Laudo Médico, declaro bruna leticia fritzen giovanella apta para exercer a função de Atendente de Creche;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2020, bruna leticia fritzen giovanella, brasileira, inscrita no CPF sob nº 117.429.039-08, para exercer a função em caráter temporário de Atendente de Creche, Lotada na Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimento previsto em lei, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 05 de fevereiro de 2020.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343846

PORTARIA Nº 133, DE 05 de fevereiro DE 2020.
Contrata ANA FLAVIA DELAZZARI PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO de Professor (INGLÊS).

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o Edital de Seleção nº 001/2020, e
Considerando o Laudo Médico, que declarou ANA FLAVIA DELAZZARI apta para exercer a função de Professor (Inglês);

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2020, ANA FLAVIA DELAZZARI brasileira, inscrita no CPF sob nº 081.733.159-06, para exercer a função em caráter temporário de Professor (inglês), Lotada na Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 05 de fevereiro de 2020.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344230

PORTARIA Nº 134, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 231 da Lei Complementar nº 016, de 17 de novembro de 1992, e

Considerando a necessidade urgente de se produzir prova para eventual processo Disciplinar;

RESOLVE:
Art. 1º Designar Simone Rabuske Olivo, presidente da comissão, ocupante do cargo efetivo de Contadora, matrícula funcional nº 104001; Kelly Cristina Liermann, membro da comissão, ocupante do cargo efetivo de Analista de Licitações e Atos Administrativos, matrícula funcional nº 4406227; Robbin Alex Reyes Zanotti, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Coord. E Planejamento, matrícula funcional nº 4406226, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo de sindicância nº 01/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro administrativo de Pinheiro Preto, 05 de fevereiro de 2020.
PEDRO RABUSKE
Prefeito municipal

Piratuba

Prefeitura

EXTRATO TERMO CONVÊNIO N.001-2020

Publicação Nº 2342757

EXTRATO DE CONVÊNIO 001/2020
Município de Piratuba/SC
Extrato Termo de Convênio nº 001/2020
Convenente: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – Hospital São Francisco, CNPJ: 83.506.030/0002-82.
Objeto: o estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeira entre o MUNICÍPIO/FMS e o HOSPITAL, objetivando a manutenção de atendimento médico de urgência e emergência aos habitantes do MUNICÍPIO/FMS, em regime de sobreaviso, no Pronto Socorro do HOSPITAL.
Valor R$ 30.492,51 (trinta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), pagos conforme o cronograma.
Prazo de Vigência: até 31/12/2020.

Piratuba-SC, 06/12/2019.
Olmir Paulinho Benjamini - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2020

Publicação Nº 2343041

PORTARIA N°025/2020
CONCEDE FÉRIAS

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONCEDE
FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO	OBS
Adriano José da Silva	Agente de Serviços Gerais Externos	03/02/2020 a 03/03/2020	
Adriano Ubiali	Operador de Máquinas Agrícolas e Similares	03/02/2020 a 03/03/2020	Converter 1/3 abono pecuniário, primeiros 10 dias.
Aldir Padilha de Lima	Agente de Serviços Gerais Externos	03/02/2020 a 03/03/2020	Converter 1/3 abono pecuniário, primeiros 10 dias.
Clademir Sergio da Silva	Diretor de Departamento	03/02/2020 a 03/03/2020	Converter 1/3 abono pecuniário, primeiros 10 dias.
Clarice Innocenti	Auxiliar de Enfermagem	03/02/2020 a 03/03/2020	
Egon Hachmann	Motorista	03/02/2020 a 03/03/2020	Converter 1/3 abono pecuniário, primeiros 10 dias.
Gislanda Antonia Machado	Técnica em Enfermagem	17/02/2020 a 17/03/2020	
Giovani Gelson Meneghel	Escriturário/Secretário Municipal	03/02/2020 a 03/03/2020	Converter 1/3 abono pecuniário, primeiros 10 dias.
Lauana Crislei Deckmann	Auxiliar Administrativo	03/02/2020 a 03/03/2020	
Leonel Floresbelo Dias	Médico	17/02/2020 a 17/03/2020	
Lessandra Teresa de Mattos	Técnica em Enfermagem	03/02/2020 a 03/03/2020	
Loire de Souza da Rocha	Técnica em Enfermagem	03/02/2020 a 17/02/2020 04/05/2020 a 18/05/2020	
Luana Debra Machado	Diretor de Departamento	03/02/2020 a 03/03/2020	Converter 1/3 abono pecuniário, últimos 10 dias.
Lucilene Turra Dias	Diretor de Departamento	03/02/2020 a 03/03/2020	Converter 1/3 abono pecuniário, primeiros 10 dias.

Mario Rui Córdova Ramos Junior	Engenheiro Agrônomo	03/02/2020 a 17/02/2020 17/03/2020 a 31/03/2020	
Paulo Ricardo Kurt Schuch	Agente de Serviços Gerais Externos	03/02/2020 a 03/03/2020	Converter 1/3 abono pecuniário, últimos 10 dias.
Rafael Gotardo	Engenheiro Agrônomo	03/02/2020 a 17/02/2020 17/03/2020 a 31/03/2020	
Roselene Rache Marinoski	Técnica em Enfermagem	03/02/2020 a 17/02/2020 01/04/2020 a 15/04/2020	
Sandra Aparecida Buhl	Técnico em Tributos	03/02/2020 a 03/03/2020	Converter 1/3 abono pecuniário, últimos 10 dias.
Vinícius Dias	Odontólogo	03/02/2020 a 03/03/2020	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 28 de janeiro de 2020.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017. Em 28 de janeiro de 2020	Giovani Gelson Meneghel Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 034/2020

Publicação Nº 2343062

PORTARIA N°034/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONCEDE
TÂNIA MARCIA DE SOUZA, brasileira, união estável, residente e domiciliada na Rua São João, nº38, na cidade de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n°11/R-4.152.211 e CPF sob o n° 036.786.649-89, ocupante do cargo efetivo de Professora Ensino Fundamental (Matrícula 2215), de 03 (três) meses, sendo nos meses de fevereiro, março e abril de 2020, referente ao período de 01/02/2014 a 01/02/2019.
Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba-SC, 03 de fevereiro de 2020.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei 1.388/2017.
Em 03 de fevereiro de 2.020

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 035/2020

Publicação Nº 2343067

PORTARIA N°035/2020
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 27/07, alterada pela Lei Complementar n° 77/2016 de 18 de agosto de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 080/2017 de 22 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização e modernização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, do quadro de pessoal e dá outras providências.

NOMEIA
LUAN SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida 18 de Fevereiro, nº1578, na cidade e município de Piratuba-SC, portador da carteira de identidade n° 5.182.476 e CPF sob o n° 090.610.149-21, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS da Secretaria de Municipal de Educação e Esportes, no

Departamento de Esportes, constante do Anexo I-C da Lei Complementar n° 027/2007 de 02 de maio de 2.007, alterada pela Lei Complementar n° 77/2016 de 18 de agosto de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 080/2017 de 22 de março de 2017, com vencimentos previstos no Anexo II, Nível CC-040, da Lei supra mencionada.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 03 de fevereiro de 2020.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei 1.388/2017.
Em 03 de fevereiro de 2.020

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 036/2020

Publicação Nº 2343069

PORTARIA N° 036/2.020
CONCEDE LICÊNÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONCEDE
ELISANDRA COLIN, brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua Boa Vista, s/nº, no Município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n°52391434 e CPF sob o n° 085.624.599-25, ocupante do cargo efetivo de Cuidador Escolar, LICÊNÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de 02 (dois) anos, conforme Artigo 124 da referida legislação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 03 de fevereiro de 2.020.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 03 de fevereiro de 2.020

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 037/2020

Publicação Nº 2343073

PORTARIA N°037/2020
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

NOMEIA
LEANDRO JOEL BORGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1079, cidade e município de Piratuba-SC, portador da carteira de identidade n° 4954064 e CPF sob o n° 054.097.319-05, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, constante do anexo I – E – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Lei Complementar n° 027/2007 de 02 de maio de 2.007, com vencimentos previstos na Lei nº 1354/2016 de 04 de abril de 2016, que fixa os subsídios dos secretários municipais de Piratuba para o exercício de 2.017 à 2.020 e dá outras providências.

Ficam revogadas as disposições em contrário.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, em 03 de fevereiro de 2.020.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 03 de fevereiro de 2.020

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 039/2020

Publicação Nº 2343079

PORTARIA N° 039/2020
CESSA EFEITOS DA PORTARIA Nº 043/2019

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CESSA
Ficam CESSADOS os efeitos da Portaria nº043/2019, de 01 de fevereiro de 2019, que Designa a servidora LIDIANE BAIOLIN, para o cargo de Auxiliar de Direção, em função do seu retorno ao cargo de origem de Professora Ensino Fundamental com carga horária de 40 horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 03 de fevereiro de 2.020.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017
Em 03 de fevereiro de 2.020

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 040/2020

Publicação Nº 2343081

PORTARIA N° 040/2020
CESSA EFEITOS DA PORTARIA Nº 044/2019

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CESSA
Ficam CESSADOS os efeitos da Portaria nº044/2019, de 01 de fevereiro de 2019, que Designa a servidora ROSABEL TRANCOSO DOS SANTOS DA SILVA, para o cargo de Diretora do Departamento de Ensino, em função do seu retorno ao cargo de origem de Professora Ensino Fundamental com carga horária de 20 horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 03 de fevereiro de 2.020.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017
Em 03 de fevereiro de 2.020

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 041/2020

Publicação Nº 2343086

PORTARIA N°041/2020
DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO E AMPLIA CARGA HORÁRIA

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e da Lei Complementar nº 066/2015, que institui o plano de cargos, vencimentos e carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Piratuba.

DESIGNA
ROSABEL TRANCOSO DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, nº673, cidade e município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n° 2.418.753 CPF sob o n° 790.146.159-49, ocupante do cargo efetivo de Professora Ensino Fundamental, para exercer o cargo de AUXILIAR DE DIREÇÃO, na Escola Municipal Professora Amélia Poletto Hepp, constante do Anexo I - Lei Complementar nº 066/2015, passando a carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos previstos no Anexo IV – Pós Graduação "Latu Sensu" e gratificação de função FG-03 do anexo V, da Lei supra mencionada.

Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba-SC, 03 de fevereiro de 2020.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 03 de fevereiro de 2020

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 047/2020

Publicação Nº 2343096

PORTARIA N° 047/2020
EXONERA SERVIDORA.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

EXONERA
MIRACI APARECIDA DE CASTRO WOLLINGER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Linha Uruguai, município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n°4.755.001 e CPF sob o n°048.928.499-01, para exercer o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, no Centro de Educação Infantil, constante do anexo I da Lei Complementar n° 066/2015, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos previstos no Anexo III – Não Habilitado e gratificação de função FG-01 do anexo V, da Lei supra mencionada, conforme Portaria nº322/2019, de 19 de agosto de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 03 de fevereiro de 2020.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 03 de fevereiro de 2020

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 048/2020

Publicação Nº 2343092

PORTARIA N°048/2020
CONTRATA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE PSICÓLOGO EDUCACIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, combinado com a lei complementar n° 66/2015, que Institui o plano de cargos, vencimentos e carreira dos profissionais do magistério público do município de Piratuba, Estado de Santa Catarina e dá outras providências, e de

acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº015/2001 e o artigo 37, IX da Constituição Federal e considerando também a homologação final do Processo Seletivo nº 003/2019, resultado através do Decreto nº 1.220/2019, de 19 de novembro de 2019..

CONTRATA
JOSLEI LUIS MARTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Wilbert, s/nº, apartamento 301, Bloco 01, na Cidade e Município de Capinzal-SC, portador da carteira de identidade n° 4.249.245 e CPF sob o n° 005.238.209-50, para exercer em caráter temporário o cargo de PSICÓLOGO EDUCACIONAL, constante no Anexo I, Grupo B, da lei complementar n° 67/2015, com vencimentos previstos na Classe inicial, Nível 145-INI do Anexo III da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 18 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 03 de fevereiro de 2020.
OLMIR PAULINHO BANJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 03 de fevereiro de 2020

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 049/2020

Publicação Nº 2344030

PORTARIA Nº 049/2020, de 03 de fevereiro de 2020
Nomeia servidor por concurso público para o exercício de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piratuba, combinado com a Lei Complementar n° 67/2015, que dispõe sobre a alteração da estrutura da Lei Complementar nº 29, de 02 de maio de 2007 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para os Servidores Públicos do Município de Piratuba e dá outras providências, faz compilação de leis, revoga leis e dá outras providências, e considerando também a homologação final do Concurso Público nº 001/2019, através do Decreto nº 1.187/2019, de 16 de setembro de 2019.
NOMEIA POR CONCURSO PÚBLICO:

FABIANA RICHIT, brasileira, separada, residente e domiciliada na Linha São Paulo, município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n°5.182.207 e CPF sob o n° 052.424.469-35, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS, constante no Anexo I, Grupo D, da lei complementar n° 67/2015, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos previstos na Classe inicial, Nível 10-INI do Anexo III da mesma lei.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba - SC, 03 de fevereiro de 2020.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 03 de fevereiro de 2020

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 050/2020

Publicação Nº 2344034

PORTARIA Nº 050/2020, de 03 de fevereiro de 2020
Nomeia servidor por concurso público para o exercício de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piratuba, combinado com a Lei Complementar n° 67/2015, que dispõe sobre a alteração da estrutura da Lei Complementar nº 29, de 02 de maio de 2007 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para os Servidores Públicos do Município de Piratuba e dá outras providências, faz compilação de leis, revoga leis e dá outras providências, e considerando também a homologação final do Concurso Público nº 001/2019, através do Decreto nº 1.187/2019, de 16 de setembro de 2019.
NOMEIA POR CONCURSO PÚBLICO:

DANIEL FLORES DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Adejalmo de Almeida Souza, nº 79, cidade e município de Barracão-RS, portador da carteira de identidade n°4086122209 e CPF sob o n° 016.701.360-27, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, constante no Anexo I, Grupo C, da lei complementar nº 67/2015, com vencimentos previstos na Classe inicial, Nível 30-INI do Anexo III da

mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba - SC, 03 de fevereiro de 2020.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 03 de fevereiro de 2020

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 051/2020

Publicação Nº 2344039

PORTARIA Nº 051/2020, de 03 de fevereiro de 2020
Nomeia servidor por concurso público para o exercício de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piratuba, combinado com a Lei Complementar n° 67/2015, que dispõe sobre a alteração da estrutura da Lei Complementar nº 29, de 02 de maio de 2007 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para os Servidores Públicos do Município de Piratuba e dá outras providências, faz compilação de leis, revoga leis e dá outras providências, e considerando também a homologação final do Concurso Público nº 001/2019, através do Decreto nº 1.187/2019, de 16 de setembro de 2019.
NOMEIA POR CONCURSO PÚBLICO:

CLEITON INOCENTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, s/nº, cidade e município de Barracão-RS, portador da carteira de identidade n°3.305.997 e CPF sob o n° 035.537.669-56, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, constante no Anexo I, Grupo C, da lei complementar nº 67/2015, com vencimentos previstos na Classe inicial, Nível 30-INI do Anexo III da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba - SC, 03 de fevereiro de 2020.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 03 de fevereiro de 2020

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 052/2020

Publicação Nº 2344044

PORTARIA N° 052/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONCEDE
LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Período
Claudete Aparecida Breitenbach Land	Professora Ensino Fundamental	Fevereiro, Março e Abril e 2020, referente ao período de 01/02/2014 a 01/02/2019.
Rosmeri de Oliveira	Agente de Serviços Gerais Internos	Fevereiro, Março e Abril e 2020, referente ao período de 05/02/2013 a 05/02/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba-SC, 03 de fevereiro de 2020.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº 1.388/2017
Em 03 de fevereiro de 2020

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 053/2020

Publicação Nº 2344049

PORTARIA N°053/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONCEDE
VALDEMIR RECALCATE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Theobaldo Hepp, no Município de Piratuba, portador da carteira de identidade n°3.563.351 e CPF sob o n° 933.807.120-00, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais Externos, de 03 (três) meses, sendo nos meses de fevereiro, março e outubro de 2020, referente ao período de 05/02/2013 a 05/02/2018.
Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba-SC, 03 de fevereiro de 2020.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei 1.388/2017.
Em 03 de fevereiro de 2.020

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 054/2020

Publicação Nº 2344055

PORTARIA N°054/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONCEDE
ANILDO TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Ko Freitag, nº19, município de Piratuba-SC, portador da carteira de identidade n°11/C-1.707.234 e CPF sob o n° 543.607.739-00, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina/Motorista, de 03 (três) meses, sendo nos meses de fevereiro de 2020, novembro e dezembro de 2020, convertendo 1/3 da Licença em dinheiro, sendo o mês de fevereiro de 2020, referente ao período de 01/03/2014 a 01/03/2019.
Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba-SC, 03 de fevereiro de 2020.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei 1.388/2017.
Em 03 de fevereiro de 2.020

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 056/2020

Publicação Nº 2344065

PORTARIA N° 056/2020
ALTERA PORTARIA Nº 231/2019.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando,

ALTERA
CLESIO TURATTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, s/nº, nesta cidade e município de Piratuba-SC, portador da carteira de identidade n° 11/C-3.158.247, e CPF sob o n° 927.682.969-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Mecânico, LICENÇA PRÊMIO, de 03 (três) meses, sendo no período de 10 de maio de 2019 à 08 de junho de 2019, janeiro e junho de 2020, referente ao período de 02/04/2014 a 02/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 03 de fevereiro de 2020.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 03 de fevereiro de 2020.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 057/2020

Publicação Nº 2344071

PORTARIA N° 057/2020
ALTERA PORTARIA Nº 300/2019.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando,

ALTERA
EDSON ANTÔNIO GOMES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº786, na cidade e Município de Piratuba-SC, portador da carteira de identidade n°2.140.035, inscrito no CPF sob o n°636.822.739-72, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, LICENÇA PRÊMIO, de 03 (três) meses, sendo agosto de 2019, novembro de 2019 e novembro de 2020, convertendo 1/3 em dinheiro sendo o mês de agosto de 2019, referente ao período de 16/06/2013 a 16/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 03 de fevereiro de 2020.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 03 de fevereiro de 2020.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2020

Publicação Nº 2343944

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2020
Objeto: Aquisição de Trator Agrícola, novo, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 889678/2019, firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Piratuba.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até às 08h20 do dia19/02/2020.
Início da Sessão: dia 19/02/2020, às 08h30, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e

www.piratuba.sc.gov.br ,ink "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.

Piratuba, SC, 29 de janeiro de 2020.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2020

Publicação Nº 2343950

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2020
Objeto: Aquisição de Colhedora de Foragem, novas, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 892342/2019, firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Piratuba.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até às 14h20 do dia 19/02/2020.
Início da Sessão: dia 19/02/2020, às 14h30, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.piratuba.sc.gov.br ,ink "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.

Piratuba, SC, 29 de janeiro de 2020.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2020 - FMS

Publicação Nº 2343927

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2020 - FMS

Objeto: Registro de Preço para contratação de laboratório para possível fornecimento de próteses dentárias para atender a demanda da população do município, conforme especificações no Edital.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até as 08h20 do dia 26/02/2020.
Abertura: às 08h30 do dia 26/02/2020.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home Page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.

Piratuba, SC, 30 de janeiro de 2020.
Dirceu Dalmagro
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020 - FMS

Publicação Nº 2343931

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020 - FMS

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal para atendimento a demanda da Unidade de Saúde, ambulâncias, emergencial e Corpo de Bombeiros do Município, conforme especificações no Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h20 do dia 27/02/2020.
Abertura: às 08h30 do dia 27/02/2020.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home Page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.

Piratuba, SC, 30 de janeiro de 2020.
Dirceu Dalmagro
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020

Publicação Nº 2343936

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020
Objeto: Contratação de empresas para possível fornecimento se sementes de aveia preta e azevem destinados aos programas da Secretaria da Agricultura.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h20 do dia 20/02/2020.
Abertura: às 08h30 do dia 20/02/2020.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home Page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.

Piratuba, SC, 30 de janeiro de 2020.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020

Publicação Nº 2343938

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020
Objeto: Aquisição de cestas básicas para atendimento dos casos emergenciais no programa desenvolvido pelo CRAS do Município.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 14h20 do dia 21/02/2020.
Abertura: às 14h30 do dia 21/02/2020.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.

Piratuba, SC, 30 de janeiro de 2020.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020

Publicação Nº 2343934

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de Segurança Desarmada em Eventos do Município.
Tipo: Menor Preço Por Lote.
Recebimento das propostas: até as 08h20 do dia 09/03/2020.
Abertura: às 08h30 do dia 09/03/2020.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.

Piratuba, SC, 31 de janeiro de 2020.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

Planalto Alegre

Prefeitura

AC05_2020FMS

Publicação Nº 2343486

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Administrativo: 05/2020
Contratante: Município de Planalto Alegre. Contratada: CLINICA NICOLINE LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. Valor do Contrato: 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais). Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020 Licitação: Pregão Presencial nº 03/2020 Planalto Alegre- SC em 03 de Fevereiro de 2020
JUARES BET
Prefeito

Pomerode

Prefeitura

4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030 / 2019 - SUPRESSÃO

Publicação Nº 2342556

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030 / 2019
SUPRESSÃO

Processo Administrativo n.º 037 / 2019. Convite para Obras n.º 005 / 2019. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS EXTERNOS, DEPÓSITO E ZELADORIA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DOROTÉA HOEFT BORCHARDT, LOCALIZADO NA RUA HEINRICH KAMCHEN, N.º 111 - CENTRO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Supressão: de R$6.817,48 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). Justificativa: Redução de valores unitários em 9,00% correspondente ao item 3, 8 e 10 da planilha orçamentária da obra, em função de alterações solicitadas pela Secretaria de Educação e devido a um equívoco na planilha orçamentária para o projeto do telhado, em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato Administrativo n.º 030 / 2019 e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993. Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode - Contratante / Valmir de Souza, Representante Legal, Empreiteira de Mão de Obra VB Ltda - Contratada.

Pomerode / SC,24 de Janeiro de 2020.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

PORTARIA 26.112

Publicação Nº 2343012

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254
Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04
89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 26.112
NOMEIA POR CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 023/2015) THIAGO FERNANDO SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA - EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Secretário de Educação e Formação Empreendedora, JORGE LUIZ BUERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o Artigo nº 17, Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, NOMEAR THIAGO FERNANDO SILVA, para o cargo de PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo 20 (vinte) horas semanais na EM Dr. Wunderwald, 12 (doze) horas semanais na EEBM Duque de Caxias e 08 (oito) horas semanais na EBM Dr. Amadeu da Luz, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 05 de fevereiro de 2020.
JORGE LUIZ BUERGER
Educação e Formação Empreendedora

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2019

Publicação Nº 2344459

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2019

Pelo presente Termo de Aditamento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 83.102.251/0001-04, com sede na Rua 15 de Novembro nº 525, nesta cidade, neste ato representado pela Sr. ERCIO KRIEK,

Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 605.728.259-00, e Cédula de Identidade n° 12.026.174, residente e domiciliado à Rua Itália nº 007, Bairro Centro, município de Pomerode - SC, CEP 89107-000, na qualidade de CONCEDENTE, e a entidade AÇÃO SOCIAL CIDADÃ - EBAS - PEQUENO ANJO, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.642.574/0004-55, com sede localizada à Rua Olga Bohn, nº 118, Bairro Figueira, município de Gaspar - SC, CEP 88110-382, neste ato representado pela Presidente Sra. MARIA HELENA SPENGLER, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 309.256.819-20, residente e domiciliada à Rua Itajaí nº 552, Bairro Sete de Setembro, município de Gaspar – SC, CEP 88115-001, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2019, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que a parir desta data, a Cláusula 10.7 do Termo de Colaboração nº 014/2019 passa a ter a seguinte redação:

10.7 O pagamento será feito por meio da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
021	Fundo Municipal de Assistência Social
001	Fundo Municipal de Assistência Social
008.0244.0140.2067	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
335000000000000	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
01000000	Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A CONCEDENTE providenciará, sem ônus para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a publicação do extrato do presente aditamento no DOM - Diário Oficial dos Municípios, após a sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pomerode - SC, 06 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE POMERODE
ERCIO KRIEK – PREFEITO MUNICIPAL
AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ – EBAS – PEQUENO ANJO
MARIA HELENA SPENGLER - PRESIDENTE

TESTEMUNHAS

RENATA DOS SANTOS KLEE	BERNADETE LORENZI
CPF: 517.461.070-49	CPF: 919.904.679-20

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2019

Publicação Nº 2344466

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2019

Pelo presente Termo de Aditamento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 83.102.251/0001-04, com sede na Rua 15 de Novembro nº 525, nesta cidade, neste ato representado pela Sr. ERCIO KRIEK, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 605.728.259-00, e Cédula de Identidade n° 12.026.174, residente e domiciliado à Rua Itália nº 007, Bairro Centro, município de Pomerode - SC, CEP 89107-000, na qualidade de CONCEDENTE, e a entidade AÇÃO SOCIAL CIDADÃ - CEGAPAM, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº 07.642.574/0003-74, com sede localizada à Rua Navegantes nº 95, Bairro Sete de Setembro, município de Gaspar – SC, CEP 88110-001, neste ato representado pela Presidente Sra. MARIA HELENA SPENGLER, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 309.256.819-20, residente e domiciliada à Rua Itajaí nº 552, Bairro Sete de Setembro, município de Gaspar – SC, CEP 88115-001, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2019, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que a parir desta data, a Cláusula 10.7 do Termo de Colaboração nº 015/2019 passa a ter a seguinte redação:

10.7 O pagamento será feito por meio da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
021	Fundo Municipal de Assistência Social
001	Fundo Municipal de Assistência Social
008.0244.0140.2067	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
335000000000000	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
01000000	Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará, sem ônus para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a publicação do extrato do presente aditamento no DOM - Diário Oficial dos Municípios, após a sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pomerode - SC, 06 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE POMERODE
ERCIO KRIEK – PREFEITO MUNICIPAL
AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ – CEGAPAM
MARIA HELENA SPENGLER - PRESIDENTE

TESTEMUNHAS

RENATA DOS SANTOS KLEE	BERNADETE LORENZI
CPF: 517.461.070-49	CPF: 919.904.679-20

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2019

Publicação Nº 2344472

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2019

Pelo presente Termo de Aditamento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 83.102.251/0001-04, com sede na Rua 15 de Novembro nº 525, nesta cidade, neste ato representado pela Sr. ERCIO KRIEK, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 605.728.259-00, e Cédula de Identidade n° 12.026.174, residente e domiciliado à Rua Itália nº 007, Bairro Centro, município de Pomerode - SC, na qualidade de CONCEDENTE, e a entidade AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - LAR DAS MENINAS, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº 07.642.574/0002-93, com sede localizada à Rua Sete de Setembro nº 1167, Bairro Sete de Setembro, município de Gaspar - SC, CEP 88110-002, neste ato representado pela Presidente, Sra. MARIA HELENA SPENGLER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 309.256.819-20, residente e domiciliada à Rua Itajaí nº 552, Bairro Sete de Setembro, município de Gaspar – SC, CEP 88115-001, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2019, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS VAGAS

O presente instrumento tem por objeto, repactuar a quantidade de vagas oferecidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL à CONCEDENTE, conforme previsto na Cláusula 2.1 do Termo de Colaboração nº 016/2019, que passa de 01 (UMA) vaga, para 02 (DUAS) vagas a serem garantidas a partir de 06 de Janeiro de 2020, até o término da vigência do Termo de Colaboração firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficam alteradas as Cláusulas 10.1, 10.2 e 10.7 do Termo de Colaboração nº 016/2019, em virtude do aumento do número de vagas oferecidas, que passam a ter a seguinte redação:

10.1 Os recursos financeiros devidos pelo Município de Pomerode para a execução do Objeto deste Termo de Colaboração são no valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso especificado no Plano de Trabalho.

10.2 O valor a ser repassado mensalmente à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, é definido para o atendimento de 02 (dois) adolescentes residentes na Comarca de Pomerode, independentemente da existência de adolescentes efetivamente abrigados, no valor de R$ 5.000,00

(cinco mil reais) por adolescente, e se destina ao custeio das despesas elencadas nas Cláusulas 10.2.1 à 10.2.8 do referido Termo de Colaboração.

10.7 Os pagamentos serão feitos por meio da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
021	Fundo Municipal de Assistência Social
001	Fundo Municipal de Assistência Social
008.0244.0140.2067	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
335000000000000	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
01000000	Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A CONCEDENTE providenciará, sem ônus para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a publicação do extrato do presente aditamento no DOM - Diário Oficial dos Municípios, após a sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pomerode - SC, 06 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE POMERODE
ERCIO KRIEK – PREFEITO MUNICIPAL
AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - LAR DAS MENINAS
MARIA HELENA SPENGLER - PRESIDENTE

TESTEMUNHAS

RENATA DOS SANTOS KLEE	BERNADETE LORENZI
CPF: 517.461.070-49	CPF: 919.904.679-20

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 013 / 2019 - DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Publicação Nº 2342864

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131 / 2019
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 013 / 2019

DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Na sessão pública de recebimento e análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º 013 / 2019 realizada em 13/01/2020, a Empresa J.J.R. CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI apresentou vencida a Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (Item 6.1.3, "b" do edital), contudo, comprovou ser Microempresa – ME, ficando então beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/2006. Desta forma, caso a licitante seja declarada vencedora do certame, será concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do devido documento fiscal vigente.

Assim, em 24/01/2020 a Empresa J.J.R. CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI foi declarada vencedora do certame, apresentando a proposta de menor valor, sendo então, concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do devido documento fiscal vigente, iniciando o prazo em 28/01/2020 e com término em 03/02/2020.

Desta forma, em 27/01/2020 a Empresa J.J.R. CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI apresentou a devida Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União sob n.º 78ED.5E67.6042.9209, emitida em 22/01/2020 e válida até o dia 20/07/2020, cumprindo assim as exigências editalícias e sendo DECLARADA VENCEDORA do CERTAME, com a proposta no valor total global de R$134.028,30 (cento e trinta e quatro mil, vinte e oito reais e trinta centavos).

Pomerode / SC, 04 de Fevereiro de 2020.
JOILSON MISS
Presidente da Comissão de Licitações

Ponte Alta do Norte

Prefeitura

EXTRATO PP 1/2020 - FMAS

Publicação Nº 2344589

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020 F.M.A.S.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 105/2019 de 05 de Julho de 2019, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 em conformidade com a Lei Municipal Nº 633/2005, conforme decreto 860/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, no dia 21/02/2020, às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus anexos.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMA ASSISTENCIAL CONFORME A LEI Nº. 705/2007 DE 29/03/2007 E DEMAIS ALTERAÇÕES.

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 07h30min às 12h30mm - site www.pmpan.sc.gov.br ou através do e-mail: licitacoes@pmpan.sc.gov.br.

Ponte Alta do Norte - SC, 06/02/2020.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 018/2020

Publicação Nº 2343346

DECRETO Nº 18/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.
"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.386, de 12 de novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2020 no valor de R$ 40.314,15 (Quarenta Mil e Trezentos e Quatorze Reais e Quinze Centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.801.1054 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 01.01 – 49 - R$ 40.314,15

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional de até R$ 40.314,15 (Quarenta Mil e Trezentos e Quatorze Reais e Quinze Centavos), serão utilizados recursos do Superávit do exercício 2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 08 DE JANEIRO DE 2020.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

EXTRATO CONTRATO Nº 2/2020 - FMS GABRIEL

Publicação Nº 2343830

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 2/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020
CONTRATO Nº 2/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: GABRIEL NAGEL
CNPJ: 10.611.255/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DEVIDAMENTE INSCRITO E REGULAR NO CRM PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE EM REGIME AMBULATORIAL, COMPREENDENDO CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS. DEVERÁ REFERENCIAR OS PACIENTES SE NECESSÁRIO E PREENCHER LAUDOS E TFD PARA ATENDIMENTO NAS REFERENCIAS ATENDER 08 HORAS MENSAIS ATÉ 35 CONSULTAS E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL. Valor de R$ 75.600,00(Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 28 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020. Ponte Serrada, 05 de Fevereiro de 2020. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 3/2020 - FMS ODONTOMÉDICA

Publicação Nº 2343923

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 3/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020
CONTRATO Nº 3/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: CLÍNICA ODONTOMÉDICA PONTE SERRADA LTDA
CNPJ: 07.598.562/0001-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, DEVIDAMENTE INSCRITO E REGULAR NO CRM PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE EM REGIME AMBULATORIAL, COMPREENDENDO CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, COLETA DE MATERIAL PARA ANÁLISE, CONSULTAS PRÉ

E PÓS OPERATÓRIAS. DEVERÁ REFERENCIAR OS PACIENTES SE NECESSÁRIO E PREENCHER LAUDOS E TFD PARA ATENDIMENTO NAS REFERENCIAS, ATENDER 08 HORAS SEMANAIS, NUMA QUANTIDADE DE ATÉ 150 CONSULTAS MENSAIS. DEVERÁ AINDA HAVENDO DEMANDA REALIZAR O MONTANTE DE ATÉ 02 CIRURGIA GINECOLÓGICAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE POR MÊS A PACIENTES DO SUS EM HOSPITAIS OU CONSULTÓRIOS CONVENIADOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL. Valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020. Ponte Serrada, 05 de Fevereiro de 2020. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Publicação Nº 2343657

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	37.976.649,10	DESPESAS CORRENTES	31.969.361,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.272.758,63	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.492.376,74
Contribuições	478.488,55	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	144.268,24
Receita Patrimonial	115.134,11	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.332.716,19
Receita Agropecuária	29.574,11		
Receita de Serviços	13.759,08		
Transferências Correntes	33.601.453,19		
Outras Receitas Correntes	465.481,43		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.111.004,93		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CC	-4.111.004,93		
		SUPERAVIT	1.896.283,00
TOTAL	33.865.644,17	TOTAL	33.865.644,17
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.896.283,00		
Receitas de Capital	2.539.622,95	DESPESAS DE CAPITAL	5.049.485,75
Alienação de Bens	174.750,00	INVESTIMENTOS	4.575.567,85
Transferências de Capital	2.364.872,95	AMORTIZACAO DA DIVIDA	473.917,90
DEFICIT	613.579,80		
TOTAL	37.018.846,92	TOTAL	37.018.846,92

Resumo

RECEITAS CORRENTES	33.865.644,17	DESPESAS CORRENTES	31.969.361,17
RECEITAS DE CAPITAL	2.539.622,95	DESPESAS DE CAPITAL	5.049.485,75
DEFICIT	613.579,80		
TOTAL	37.018.846,92	TOTAL	37.018.846,92

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Ponte Serrada, 05/02/2020

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

LIANE BERGMAIER
CONTADORA

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Publicação Nº 2343673

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	36.885.600,00	40.516.272,05	6.330.420,68	2.699.748,63
Receitas Correntes	36.859.600,00	37.976.649,10	3.801.797,73	2.684.748,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.990.960,00	3.272.758,63	594.550,40	312.751,77
Impostos	2.429.010,00	2.615.210,42	452.034,27	265.833,85
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	360.000,00	640.264,58	280.264,58	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	360.000,00	640.264,58	280.264,58	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	360.000,00	640.264,58	280.264,58	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princip	360.000,00	640.264,58	280.264,58	0,00
IRRF s/ trabalho ordinário 60%	216.000,00	384.158,66	168.158,66	0,00
IRRF s/ trabalho educação 25%	90.000,00	160.066,21	70.066,21	0,00
IRRF s/ trabalho saúde 15%	54.000,00	96.039,71	42.039,71	0,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.069.010,00	1.974.945,84	171.769,69	265.833,85
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	742.760,00	896.643,60	164.278,00	10.394,40
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	615.500,00	675.742,40	69.438,22	9.195,82
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pr	525.000,00	520.630,97	0,00	4.369,03
IPTU ordinário 60%	315.000,00	312.380,20	0,00	2.619,80
IPTU educação 25%	131.250,00	130.157,04	0,00	1.092,96
IPTU saúde 15%	78.750,00	78.093,73	0,00	656,27
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	10.500,00	5.673,21	0,00	4.826,79
IPTU Multas/Jrs ordinário 60%	6.300,00	3.405,32	0,00	2.894,68
IPTU Multas/Jrs educação 25%	2.625,00	1.417,68	0,00	1.207,32
IPTU Multas/Jrs saúde 15%	1.575,00	850,21	0,00	724,79
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dí	60.000,00	94.512,68	34.512,68	0,00
IPTU Divida Ativa ordinário 60%	36.000,00	56.709,49	20.709,49	0,00
IPTU Divida Ativa educação 25%	15.000,00	23.627,35	8.627,35	0,00
IPTU Divida Ativa saúde 15%	9.000,00	14.175,84	5.175,84	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dí	20.000,00	54.925,54	34.925,54	0,00
IPTU Multas/Jrs Divida Ativa ordinário 60%	12.000,00	32.957,36	20.957,36	0,00
IPTU Multas/Jrs Divida Ativa educação 25%	5.000,00	13.730,50	8.730,50	0,00
IPTU Multas/Jrs Divida Ativa saúde 15%	3.000,00	8.237,68	5.237,68	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	127.260,00	220.901,20	94.839,78	1.198,58
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	126.000,00	220.839,78	94.839,78	0,00
ITBI ordinário 60%	75.600,00	132.504,24	56.904,24	0,00
ITBI educação 25%	31.500,00	55.209,82	23.709,82	0,00
ITBI saúde 15%	18.900,00	33.125,72	14.225,72	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	105,00	61,42	0,00	43,58
ITBI Multas/Jrs ordinário 60%	63,00	36,86	0,00	26,14
ITBI Multas/Jrs educação 25%	26,25	15,35	0,00	10,90
ITBI Multas/Jrs saúde 15%	15,75	9,21	0,00	6,54
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
ITBI Divida Ativa ordinário 60%	630,00	0,00	0,00	630,00
ITBI Divida Ativa educação 25%	262,50	0,00	0,00	262,50
ITBI Divida Ativa saúde 15%	157,50	0,00	0,00	157,50
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	105,00	0,00	0,00	105,00
ITBI Multas/Jrs Divida Ativa ordinário 60%	63,00	0,00	0,00	63,00
ITBI Multas/Jrs Divida Ativa educação 25%	26,25	0,00	0,00	26,25
ITBI Multas/Jrs Divida Ativa saúde 15%	15,75	0,00	0,00	15,75
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviç	1.326.250,00	1.078.302,24	7.491,69	255.439,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.326.250,00	1.078.302,24	7.491,69	255.439,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.300.000,00	1.051.206,73	0,00	248.793,27

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
ISS ordinário 60%	780.000,00	630.725,09	0,00	149.274,91
ISS educação 25%	325.000,00	262.801,50	0,00	62.198,50
ISS saúde 15%	195.000,00	157.680,14	0,00	37.319,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Jur	10.500,00	4.978,23	0,00	5.521,77
ISS Multas/Jrs ordinário 60%	6.300,00	2.987,44	0,00	3.312,56
ISS Multas/Jrs educação 25%	2.625,00	1.244,34	0,00	1.380,66
ISS Multas/Jrs saúde 15%	1.575,00	746,45	0,00	828,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.500,00	9.375,59	0,00	1.124,41
ISS Divida Ativa ordinário 60%	6.300,00	5.625,74	0,00	674,26
ISS Divida Ativa educação 25%	2.625,00	2.343,76	0,00	281,24
ISS Divida Ativa saúde 15%	1.575,00	1.406,09	0,00	168,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.250,00	12.741,69	7.491,69	0,00
ISS Multas/Jrs Divida Ativa ordinário 60%	3.150,00	7.645,38	4.495,38	0,00
ISS Multas/Jrs Divida Ativa educação 25%	1.312,50	3.185,28	1.872,78	0,00
ISS Multas/Jrs Divida Ativa saúde 15%	787,50	1.911,03	1.123,53	0,00
Taxas	532.550,00	657.278,21	142.516,13	17.787,92
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	256.800,00	259.298,54	19.329,52	16.830,98
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	256.800,00	259.298,54	19.329,52	16.830,98
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	256.800,00	259.298,54	19.329,52	16.830,98
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	241.500,00	227.734,73	0,00	13.765,27
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	6.300,00	4.234,29	0,00	2.065,71
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.500,00	18.335,49	13.335,49	500,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - M	3.500,00	8.994,03	5.994,03	500,00
Taxas pela Prestação de Serviços	275.750,00	397.979,67	123.186,61	956,94
Taxas pela Prestação de Serviços	275.750,00	397.979,67	123.186,61	956,94
Taxas pela Prestação de Serviços	275.750,00	397.979,67	123.186,61	956,94
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	262.500,00	333.625,63	71.125,63	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	5.250,00	4.293,06	0,00	956,94
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	5.000,00	40.284,73	35.284,73	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Ju	3.000,00	19.776,25	16.776,25	0,00
Contribuição de Melhoria	29.400,00	270,00	0,00	29.130,00
Contribuição de Melhoria	29.400,00	270,00	0,00	29.130,00
Contribuição de Melhoria - Principal	21.000,00	270,00	0,00	20.730,00
Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Contribuições	441.000,00	478.488,55	37.488,55	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	441.000,00	478.488,55	37.488,55	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	441.000,00	478.488,55	37.488,55	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	441.000,00	478.488,55	37.488,55	0,00
Receita Patrimonial	249.115,00	115.134,11	19.076,32	153.057,21
Valores Mobiliários	249.115,00	115.134,11	19.076,32	153.057,21
Juros e Correções Monetárias	249.115,00	115.134,11	19.076,32	153.057,21
Remuneração de Depósitos Bancários	249.115,00	115.134,11	19.076,32	153.057,21
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	249.115,00	115.134,11	19.076,32	153.057,21
Rend. Rec. Ordinários Educação	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
Rend. Impostos Saúde	52.500,00	13.987,74	0,00	38.512,26
Rend. Rec. Ordinários	126.000,00	45.432,78	0,00	80.567,22
Rend. Rec. Bl. PSB-PBF	1.050,00	160,26	0,00	889,74

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Rend. Rec. Bl. GSUAS	525,00	94,72	0,00	430,28
Rend. Rec. Bl. GBF	525,00	793,41	268,41	0,00
Rend. Rec. CIDE	525,00	206,91	0,00	318,09
Rend. Rec. COSIP	2.100,00	635,14	0,00	1.464,86
Rend. Rec. Bl. PFMC	210,00	984,23	774,23	0,00
Rend. Rec. Conv. Pol. Militar	1.050,00	226,05	0,00	823,95
Rend. Rec.Conv. Pol. Civil	1.050,00	512,36	0,00	537,64
Rend. Rec. Conv. Transito Prefeitura	1.050,00	1.504,27	454,27	0,00
Rend. Rec.FUNDEB 60%	6.300,00	620,48	0,00	5.679,52
Rend. Rec. FUNDEB 40%	4.200,00	413,65	0,00	3.786,35
Rend. Cofin. Atenção Básica - Estado	1.050,00	4.958,27	3.908,27	0,00
Rend. Cofin. Assist. Farmácia Básica - Estado	1.050,00	778,31	0,00	271,69
Rend. Rec.PDDE	210,00	0,00	0,00	210,00
Rend. Rec. PNAE	525,00	280,70	0,00	244,30
Rend. Rec. PNATE	525,00	328,68	0,00	196,32
Rend. Rec. Conv. Assist. Social	1.000,00	1.470,89	470,89	0,00
Rend. Rec. Conv. Educação - União	2.100,00	3.022,15	922,15	0,00
Rend. Rec. Conv. Educação - União	1.050,00	1.387,26	444,07	106,81
Rend. Rec. Conv. Outros - União	5.250,00	3.895,87	0,00	1.354,13
Rend. Rec. Bl. PSB-SCFV	1.050,00	2.104,50	1.054,50	0,00
Rend. Rec. Salário Educação	3.150,00	7.450,16	4.300,16	0,00
Rend. Rec. FEP	2.100,00	918,65	0,00	1.181,35
Rend. Rec. Prot. Social Básica - Estado	210,00	530,77	320,77	0,00
Rend. Rec. Conv. Educação - Estado	2.100,00	1.532,56	0,00	567,44
Rend. Convênio Saúde	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Rend. Rec. Conv. Outros - Estado	5.250,00	1.799,67	0,00	3.450,33
Rend. Rec. Benef. Eventuais - Estado	210,00	1.932,08	1.722,08	0,00
Rend. Rec. Transf. Educação - Estado	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
Rend. Bloco Atenção Básica	9.975,00	10.791,51	816,51	0,00
Rend. Bloco MAC	1.050,00	2.766,92	1.716,92	0,00
Rend. Bloco Vig. em Saúde	525,00	2.428,09	1.903,09	0,00
Rend. Bloco Assist. Farmaêutica	1.050,00	466,84	0,00	583,16
Rend. Rec. Alienações de Bens - Outros	5.250,00	718,23	0,00	4.531,77
Receita Agropecuária	70.350,00	29.574,11	0,00	40.775,89
Receita Agropecuária	70.350,00	29.574,11	0,00	40.775,89
Receita Agropecuária - Principal	63.000,00	25.758,79	0,00	37.241,21
Receita Agropecuária - Multas e Juros	1.050,00	670,13	0,00	379,87
Receita Agropecuária - Dívida Ativa	5.250,00	2.450,64	0,00	2.799,36
Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.050,00	694,55	0,00	355,45
Receita de Serviços	149.850,00	13.759,08	7.759,08	143.850,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.850,00	0,00	0,00	143.850,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.850,00	0,00	0,00	143.850,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.850,00	0,00	0,00	143.850,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	136.500,00	0,00	0,00	136.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Jurc	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa -	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Outros Serviços	6.000,00	13.759,08	7.759,08	0,00
Outros Serviços	6.000,00	13.759,08	7.759,08	0,00
Outros Serviços	6.000,00	13.759,08	7.759,08	0,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 4

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Outros Serviços - Principal	6.000,00	13.759,08	7.759,08	0,00
Transferências Correntes	32.351.600,00	33.601.453,19	3.076.661,26	1.826.808,07
Transferências da União e de suas Entidades	15.829.300,00	16.222.474,94	2.034.894,34	1.641.719,40
Transferências da União - Específica E/M	15.829.300,00	16.222.474,94	2.034.894,34	1.641.719,40
Participação na Receita da União	11.345.000,00	11.003.847,21	311.301,83	652.454,62
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	10.500.000,00	9.886.445,96	38.900,58	652.454,62
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	10.500.000,00	9.886.445,96	38.900,58	652.454,62
FPM ordinário 45%	4.410.000,00	4.448.900,58	38.900,58	0,00
FPM educação 30%	3.150.000,00	2.965.933,81	0,00	184.066,19
FPM saúde 25%	2.940.000,00	2.471.611,57	0,00	468.388,43
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota	399.000,00	436.307,15	37.307,15	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% C	399.000,00	436.307,15	37.307,15	0,00
FPM 1% Dezembro ordinário 60%	239.400,00	261.784,29	22.384,29	0,00
FPM 1% Dezembro educação 25%	99.750,00	109.076,79	9.326,79	0,00
FPM 1% Dezembro saúde 15%	59.850,00	65.446,07	5.596,07	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	320.000,00	420.187,64	100.187,64	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	320.000,00	420.187,64	100.187,64	0,00
FPM 1% Julho ordinário 60%	192.000,00	252.112,58	60.112,58	0,00
FPM 1% Julho educação 25%	80.000,00	105.046,91	25.046,91	0,00
FPM 1% Julho saúde 15%	48.000,00	63.028,15	15.028,15	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	126.000,00	260.906,46	134.906,46	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	126.000,00	260.906,46	134.906,46	0,00
ITR ordinário 60%	75.600,00	156.543,81	80.943,81	0,00
ITR educação 25%	31.500,00	65.226,65	33.726,65	0,00
ITR saúde 15%	18.900,00	39.136,00	20.236,00	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de F	150.000,00	153.105,61	3.105,61	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	776,22	776,22	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minera	0,00	776,22	776,22	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	150.000,00	152.329,39	2.329,39	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	150.000,00	152.329,39	2.329,39	0,00
FEP	150.000,00	152.329,39	2.329,39	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - I	2.510.000,00	3.018.718,20	529.489,41	20.771,21
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.630.400,00	2.094.180,28	463.780,28	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU	1.630.400,00	2.094.180,28	463.780,28	0,00
Transf. SUS - Atenção Básica	1.630.400,00	2.094.180,28	463.780,28	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta	714.000,00	779.709,13	65.709,13	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alt	714.000,00	779.709,13	65.709,13	0,00
Transf. SUS - MAC	714.000,00	779.709,13	65.709,13	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	75.600,00	67.112,33	0,00	8.487,67
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - I	75.600,00	67.112,33	0,00	8.487,67
Transf. SUS - Vig. em Saúde	75.600,00	67.112,33	0,00	8.487,67
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	80.000,00	77.716,46	0,00	2.283,54
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêut	80.000,00	77.716,46	0,00	2.283,54
Transf. SUS - Assist. Farmacêutica	80.000,00	77.716,46	0,00	2.283,54
Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Princ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Transf. SUS - Gestão do SUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transf. SUS - Atenção Básica (Investimentos)	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim	932.400,00	739.882,82	8.069,53	200.586,71
Transferências do Salário-Educação	630.000,00	514.019,29	0,00	115.980,71
Transferências do Salário-Educação - Principal	630.000,00	514.019,29	0,00	115.980,71
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinh	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Din	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Naci	241.500,00	161.094,00	0,00	80.406,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	241.500,00	161.094,00	0,00	80.406,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Naci	56.700,00	64.769,53	8.069,53	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	56.700,00	64.769,53	8.069,53	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/9	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
ICMS LC 87/96 ordinário 60%	18.900,00	0,00	0,00	18.900,00
ICMS LC 87/96 educação 25%	7.875,00	0,00	0,00	7.875,00
ICMS LC 87/96 saúde 15%	4.725,00	0,00	0,00	4.725,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	470.000,00	470.000,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individua	0,00	470.000,00	470.000,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individu	0,00	470.000,00	470.000,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Indiv	0,00	470.000,00	470.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	260.400,00	319.972,16	195.979,02	136.406,86
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	260.400,00	319.972,16	195.979,02	136.406,86
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	260.400,00	319.972,16	195.979,02	136.406,86
PTMC	4.200,00	59.646,12	55.446,12	0,00
PSB - SCFV	88.200,00	228.732,90	140.532,90	0,00
PSB - PBF	81.900,00	7.358,26	0,00	74.541,74
IGD - SUAS	48.300,00	3.699,78	0,00	44.600,22
IGD - PBF	37.800,00	20.535,10	0,00	17.264,90
Outras Transferências da União	0,00	516.948,94	516.948,94	0,00
Outras Transferências da União	0,00	516.948,94	516.948,94	0,00
Outras Transferências da União - Principal	0,00	516.948,94	516.948,94	0,00
Transf. de Recursos do Pre-Sal	0,00	516.948,94	516.948,94	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	10.522.300,00	11.420.078,55	960.406,59	62.628,04
Transferências dos Estados - Específica E/M	10.522.300,00	11.420.078,55	960.406,59	62.628,04
Participação na Receita dos Estados	9.806.200,00	10.423.131,95	637.176,66	20.244,71
Cota-Parte do ICMS	8.500.000,00	9.110.692,32	610.692,32	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	8.500.000,00	9.110.692,32	610.692,32	0,00
ICMS ordinário 60%	5.100.000,00	5.466.415,02	366.415,02	0,00
ICMS educação 25%	2.125.000,00	2.277.673,38	152.673,38	0,00
ICMS saúde 15%	1.275.000,00	1.366.603,92	91.603,92	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.155.000,00	1.180.276,43	25.276,43	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.155.000,00	1.180.276,43	25.276,43	0,00
IPVA ordinário 60%	693.000,00	708.165,54	15.165,54	0,00
IPVA educação 25%	288.750,00	295.069,39	6.319,39	0,00
IPVA saúde 15%	173.250,00	177.041,50	3.791,50	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	115.500,00	116.707,91	1.207,91	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	115.500,00	116.707,91	1.207,91	0,00
IPI ordinário 60%	69.300,00	70.024,66	724,66	0,00
IPI Educação 25%	28.875,00	29.177,02	302,02	0,00
IPI saúde 15%	17.325,00	17.506,23	181,23	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôr	35.700,00	15.455,29	0,00	20.244,71

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
CIDE	35.700,00	15.455,29	0,00	20.244,71
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	203.700,00	444.230,58	272.030,58	31.500,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúc	203.700,00	444.230,58	272.030,58	31.500,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa	203.700,00	444.230,58	272.030,58	31.500,00
NASF-Estado	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
Cofin. Atenção Básica - Estado	115.500,00	382.426,03	266.926,03	0,00
Cofin. Assist. Farmácia Básica	56.700,00	61.804,55	5.104,55	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	512.400,00	552.716,02	51.199,35	10.883,33
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Prograı	430.500,00	481.699,35	51.199,35	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progı	430.500,00	481.699,35	51.199,35	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	81.900,00	71.016,67	0,00	10.883,33
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	81.900,00	71.016,67	0,00	10.883,33
Benef. Eventuais - Social/Estado	31.500,00	21.623,96	0,00	9.876,04
Proteção Social Básica - Social/Estado	50.400,00	49.392,71	0,00	1.007,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	81.360,33	81.360,33	0,00
Transferências dos Municípios - Específica E/M	0,00	81.360,33	81.360,33	0,00
Outras Transferências dos Municípios	0,00	81.360,33	81.360,33	0,00
Outras Transferências dos Municípios	0,00	81.360,33	81.360,33	0,00
Trasnsferência dos Municípios Cpnvênio - SAMU	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	60.360,33	60.360,33	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	5.877.539,37	0,00	122.460,63
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.000.000,00	5.877.539,37	0,00	122.460,63
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv	6.000.000,00	5.877.539,37	0,00	122.460,63
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser	6.000.000,00	5.877.539,37	0,00	122.460,63
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	6.000.000,00	5.877.539,37	0,00	122.460,63
FUNDEB 60%	4.800.000,00	4.702.031,42	0,00	97.968,58
FUNDEB 40%	1.200.000,00	1.175.507,95	0,00	24.492,05
Outras Receitas Correntes	606.725,00	465.481,43	66.262,12	207.505,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	106.300,00	130.292,58	30.292,58	6.300,00
Multas Previstas em Legislação Específica	106.300,00	130.292,58	30.292,58	6.300,00
Multas Previstas em Legislação Específica	106.300,00	130.292,58	30.292,58	6.300,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100.000,00	130.292,58	30.292,58	0,00
Multas de Trans. - Policia Militar	32.500,00	42.345,09	9.845,09	0,00
Multas de Trans. - Policia Civil	32.500,00	42.345,09	9.845,09	0,00
Multas de Trans. - Prefeitura	35.000,00	45.602,40	10.602,40	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.250,00	41.265,81	33.658,44	18.642,63
Indenizações	5.250,00	38.908,44	33.658,44	0,00
Indenização por Sinistro	0,00	33.390,00	33.390,00	0,00
Indenização por Sinistro	0,00	33.390,00	33.390,00	0,00
Indenização por Sinistro - Principal	0,00	33.390,00	33.390,00	0,00
Outras Indenizações - Principal	5.250,00	5.518,44	268,44	0,00
Outras Indenizações	5.250,00	5.518,44	268,44	0,00
Outras Indenizações - Principal	5.250,00	5.518,44	268,44	0,00
Restituições	21.000,00	2.357,37	0,00	18.642,63
Outras Restituições	21.000,00	2.357,37	0,00	18.642,63
Outras Restituições	21.000,00	2.357,37	0,00	18.642,63
Outras Restituições - Principal	21.000,00	2.357,37	0,00	18.642,63
Demais Receitas Correntes	474.175,00	293.923,04	2.311,10	182.563,06

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 7

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Outras Receitas	474.175,00	293.923,04	2.311,10	182.563,06
Outras Receitas - Primárias	474.175,00	293.923,04	2.311,10	182.563,06
Outras Receitas - Primárias - Principal	463.675,00	281.111,94	0,00	182.563,06
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	10.500,00	12.811,10	2.311,10	0,00
Receitas de Capital	26.000,00	2.539.622,95	2.528.622,95	15.000,00
Alienação de Bens	0,00	174.750,00	174.750,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	174.750,00	174.750,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	174.750,00	174.750,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	174.750,00	174.750,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	174.750,00	174.750,00	0,00
Transferências de Capital	26.000,00	2.364.872,95	2.353.872,95	15.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	13.000,00	2.364.872,95	2.353.872,95	2.000,00
Transferências da União	13.000,00	2.364.872,95	2.353.872,95	2.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	13.000,00	2.055.520,95	2.044.520,95	2.000,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	3.000,00	1.095.540,00	1.092.540,00	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Program	3.000,00	1.095.540,00	1.092.540,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	8.000,00	959.980,95	951.980,95	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	8.000,00	959.980,95	951.980,95	0,00
Outras Transferências da União	0,00	309.352,00	309.352,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	309.352,00	309.352,00	0,00
Outras Transferências da União - Principal	0,00	309.352,00	309.352,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Úni	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Ú	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progra	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prog	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍ	-4.085.600,00	-4.111.004,93	-154.416,04	-129.011,11
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.085.600,00	-4.111.004,93	-154.416,04	-129.011,11
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-4.085.600,00	-4.111.004,93	-154.416,04	-129.011,11
(R)Transferências da União e de suas Entidades	-2.131.500,00	-2.029.470,09	-26.981,20	-129.011,11
(R)Transferências da União - Específica E/M	-2.131.500,00	-2.029.470,09	-26.981,20	-129.011,11
(R)Participação na Receita da União	-2.125.200,00	-2.029.470,09	-26.981,20	-122.711,11
(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	-2.100.000,00	-1.977.288,89	0,00	-122.711,11
(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	-2.100.000,00	-1.977.288,89	0,00	-122.711,11
Dedução do Fundeb - FPM	-2.100.000,00	-1.977.288,89	0,00	-122.711,11
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-25.200,00	-52.181,20	-26.981,20	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-25.200,00	-52.181,20	-26.981,20	0,00
Dedução Fundeb - ITR	-25.200,00	-52.181,20	-26.981,20	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/9	-6.300,00	0,00	0,00	-6.300,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	-6.300,00	0,00	0,00	-6.300,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	-6.300,00	0,00	0,00	-6.300,00

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 8

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Dedução Fundeb - ICM Desoneração	-6.300,00	0,00	0,00	-6.300,00
(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	-1.954.100,00	-2.081.534,84	-127.434,84	0,00
(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	-1.954.100,00	-2.081.534,84	-127.434,84	0,00
(R)Participação na Receita dos Estados	-1.954.100,00	-2.081.534,84	-127.434,84	0,00
(R)Cota-Parte do ICMS	-1.700.000,00	-1.822.138,47	-122.138,47	0,00
(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.700.000,00	-1.822.138,47	-122.138,47	0,00
Dedução Fundeb - ICMS	-1.700.000,00	-1.822.138,47	-122.138,47	0,00
(R)Cota-Parte do IPVA	-231.000,00	-236.054,28	-5.054,28	0,00
(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-231.000,00	-236.054,28	-5.054,28	0,00
Dedução Fundeb - IPVA	-231.000,00	-236.054,28	-5.054,28	0,00
(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	-23.100,00	-23.342,09	-242,09	0,00
(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-23.100,00	-23.342,09	-242,09	0,00
Dedução Fundeb - IPI	-23.100,00	-23.342,09	-242,09	0,00
Totais:	32.800.000,00	36.405.267,12	6.176.004,64	2.570.737,52

Ponte Serrada, 05/02/2020

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

LIANE BERGMAIER
CONTADORA

ANEXO 11- COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Publicação Nº 2343678

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 GABINETE DO PREFEITO E VICE	544.000,00	0,00	544.000,00	533.588,24	10.411,76
02.01 GABINETE DO PREFEITO E VICE	544.000,00	0,00	544.000,00	533.588,24	10.411,76
0201.04 Administração	444.000,00	0,00	444.000,00	438.047,66	5.952,34
0201.04.122 Administração Geral	444.000,00	0,00	444.000,00	438.047,66	5.952,34
02.01.04.122.0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	444.000,00	0,00	444.000,00	438.047,66	5.952,34
02.01.04.122.0401.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PREFEITO E VICE	444.000,00	0,00	444.000,00	438.047,66	5.952,34
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	346.515,96	3.484,04
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				285.339,30	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.1100 vencimentos e salários				285.339,30	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.1100 Obrigacoes Patronais				61.176,66	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.1100 Contribuições Previdenciárias - INSS				61.176,66	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	88.925,75	1.074,25
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.1100 Diarias - Civil				20.900,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.00.01.1100 Diárias no País - Civil				20.900,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1100 Material de Consumo				2.114,23	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.1100 Material para Manutenção de Veículos				2.114,23	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.1100 Passagens e Despesas com Locomocao				6.345,64	
3.3.90.33.01.00.00.00.00.01.1100 Passagens Para o País				6.345,64	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				54.803,89	
3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.1100 Serviços Técnicos Profissionais				6.000,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.00.01.1100 Limpeza de Veículos				47,85	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.1100 Manutenção e Conservação de Veículos				928,40	
3.3.90.39.41.00.00.00.00.01.1100 Fornecimento de Alimentação				215,00	
3.3.90.39.47.00.00.00.00.01.1100 Serviços de Comunicação em Geral				11.600,00	
3.3.90.39.49.00.00.00.00.01.1100 Produções Jornalísticas				1.500,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.00.01.1100 seguros em Geral				5.751,12	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				28.761,52	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.1100 Indenizacoes e Restituicoes				4.761,99	
3.3.90.93.02.00.00.00.00.01.1100 Restituições				4.761,99	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	2.605,95	1.394,05
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1100 Equipamentos e Material Permanente				2.605,95	
4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.1100 Equipamentos de Processamento de Dados				2.605,95	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 GABINETE DO PREFEITO E VICE	544.000,00	0,00	544.000,00	533.588,24	10.411,76
02.01 GABINETE DO PREFEITO E VICE	544.000,00	0,00	544.000,00	533.588,24	10.411,76
0201.06 Segurança Pública	100.000,00	0,00	100.000,00	95.540,58	4.459,42
0201.06.182 Defesa Civil	100.000,00	0,00	100.000,00	95.540,58	4.459,42
02.01.06.182.0601 SEGURANÇA MUNICIPAL	100.000,00	0,00	100.000,00	95.540,58	4.459,42
02.01.06.182.0601.2.045 MANUT. DO CONVÊNIO FUMREBOM	100.000,00	0,00	100.000,00	95.540,58	4.459,42
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	84.000,00	0,00	84.000,00	79.738,40	4.261,60
3.3.90.30.00.00.00.00.01.1100 Material de Consumo				62.719,28	
3.3.90.30.04.00.00.00.01.1100 Gás Engarrafado				545,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.01.1100 Gêneros de Alimentação				1.131,12	
3.3.90.30.16.00.00.00.01.1100 Material de Expediente				990,48	
3.3.90.30.17.00.00.00.01.1100 Material de Processamento de Dados				545,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.01.1100 Material de Copa e Cozinha				1.434,89	
3.3.90.30.22.00.00.00.01.1100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				483,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.01.1100 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				880,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.01.1100 Material para Manutenção de Bens Imóveis				12.768,98	
3.3.90.30.28.00.00.00.01.1100 Material de Proteção e Segurança				225,00	
3.3.90.30.36.00.00.00.01.1100 Material Hospitalar				1.375,70	
3.3.90.30.39.00.00.00.01.1100 Material para Manutenção de Veículos				13.161,74	
3.3.90.30.44.00.00.00.01.1100 Material de Sinalização Visual e Afins				334,39	
3.3.90.30.99.00.00.00.01.1100 Outros Materiais de Consumo				28.843,98	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.1100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				17.019,12	
3.3.90.39.16.00.00.00.01.1100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				9.980,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.01.1100 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				294,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.01.1100 Manutenção e Conservação de Veículos				3.246,76	
3.3.90.39.63.00.00.00.01.1100 Serviços Gráficos e Editoriais				345,80	
3.3.90.39.69.00.00.00.01.1100 seguros em Geral				2.262,56	
3.3.90.39.99.00.00.00.01.1100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				890,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	15.802,18	197,82
4.4.90.52.00.00.00.00.01.1100 Equipamentos e Material Permanente				15.802,18	
4.4.90.52.12.00.00.00.01.1100 Aparelhos e Utensílios Domésticos				479,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.01.1100 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				2.717,79	
4.4.90.52.38.00.00.00.01.1100 Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina				8.016,39	
4.4.90.52.42.00.00.00.01.1100 Mobiliário em Geral				2.300,00	
4.4.90.52.99.00.00.00.01.1100 Outros Equipamentos e Material Permanente				2.289,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2.437.193,00	6.500,00	2.443.693,00	2.409.515,22	34.177,78
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2.437.193,00	6.500,00	2.443.693,00	2.409.515,22	34.177,78
0301.04 Administração	2.437.193,00	6.500,00	2.443.693,00	2.409.515,22	34.177,78
0301.04.122 Administração Geral	2.274.550,00	4.000,00	2.278.550,00	2.255.932,59	22.617,41
03.01.04.122.0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.274.550,00	4.000,00	2.278.550,00	2.255.932,59	22.617,41
03.01.04.122.0402.2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	2.274.550,00	4.000,00	2.278.550,00	2.255.932,59	22.617,41
3.1.71.00.00.00.00.00.00.01.1100 Transf. a Consórcios Públicos	25.550,00	0,00	25.550,00	25.500,00	50,00
3.1.71.70.00.00.00.00.00.01.1100 Rateio pela Participação em Consórcio Público				25.500,00	
3.1.71.70.01.00.00.00.00.01.1100 Rateio pela Participação em Consórcio Público				25.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	1.205.500,00	0,00	1.205.500,00	1.197.035,28	8.464,72
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				973.195,09	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.1100 vencimentos e salários				907.437,26	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.1100 13º salário				65.757,83	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.1100 Obrigacoes Patronais				217.006,55	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.1100 Contribuições Previdenciárias - INSS				217.006,55	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.1100 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				6.833,64	
3.1.90.94.07.00.00.00.00.01.1100 Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado				6.833,64	
3.3.40.00.00.00.00.00.00.01.1100 Transferencias a Municipios	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00
3.3.40.39.00.00.00.00.00.01.1100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.000,00	
3.3.40.39.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.1100 Transferências a Consórcios Públicos	12.000,00	0,00	12.000,00	11.832,00	168,00
3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.1100 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				11.832,00	
3.3.71.70.01.00.00.00.00.01.1100 Participação em Consórcio Público				11.832,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	970.500,00	0,00	970.500,00	962.837,94	7.662,06
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0300 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	14.122,81	5.877,19
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.1100 Diarias - Civil				31.150,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.00.01.1100 Diárias no País - Civil				31.150,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1100 Material de Consumo				63.448,48	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.0300 Material de Consumo				455,00	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.1100 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				10.259,01	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1100 Gêneros de Alimentação				8.657,23	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1100 Material de Expediente				10.369,75	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.1100 Material de Processamento de Dados				10.230,70	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.03.0300 Material de Processamento de Dados				455,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.1100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				3.841,38	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 4

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2.437.193,00	6.500,00	2.443.693,00	2.409.515,22	34.177,78
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2.437.193,00	6.500,00	2.443.693,00	2.409.515,22	34.177,78
0301.04 Administração	2.437.193,00	6.500,00	2.443.693,00	2.409.515,22	34.177,78
0301.04.122 Administração Geral	2.274.550,00	4.000,00	2.278.550,00	2.255.932,59	22.617,41
03.01.04.122.0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.274.550,00	4.000,00	2.278.550,00	2.255.932,59	22.617,41
03.01.04.122.0402.2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	2.274.550,00	4.000,00	2.278.550,00	2.255.932,59	22.617,41
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.1100 Material para Manutenção de Bens Imóveis				2.433,63	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.1100 Material Elétrico e Eletrônico				2.940,84	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.1100 Material para Manutenção de Veículos				1.717,49	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Materiais de Consumo				12.998,45	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.1100 Passagens e Despesas com Locomocao				2.383,12	
3.3.90.33.01.00.00.00.00.01.1100 Passagens Para o País				2.383,12	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.1100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				13.879,91	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.03.0300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				1.744,18	
3.3.90.36.15.00.00.00.00.01.1100 Locação de Imóveis				989,91	
3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				12.890,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.00.03.0300 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.744,18	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				781.002,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.0300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				10.500,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.1100 Serviços Técnicos Profissionais				136.974,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.00.01.1100 Locação de Softwares				130.743,58	
3.3.90.39.15.00.00.00.00.01.1100 Limpeza de Veículos				666,75	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.1100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				775,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.1100 Manutenção e Conservação de Veículos				361,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.1100 Serviços de Energia Elétrica				16.823,33	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.1100 Serviços de Água e Esgoto				6.642,41	
3.3.90.39.47.00.00.00.00.01.1100 Serviços de Comunicação em Geral				12.193,28	
3.3.90.39.49.00.00.00.00.01.1100 Produções Jornalísticas				104.750,00	
3.3.90.39.49.00.00.00.00.03.0300 Produções Jornalísticas				9.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.1100 Serviços Gráficos e Editoriais				20.582,70	
3.3.90.39.64.00.00.00.00.01.1100 Telefonia fixa e Móvel				22.174,92	
3.3.90.39.69.00.00.00.00.01.1100 seguros em Geral				388,46	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.1100 Serviços Bancários				25.722,08	
3.3.90.39.90.00.00.00.00.01.1100 Serviços de Publicidade Legal				9.347,38	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				292.857,11	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 5

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2.437.193,00	6.500,00	2.443.693,00	2.409.515,22	34.177,78
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2.437.193,00	6.500,00	2.443.693,00	2.409.515,22	34.177,78
0301.04 Administração	2.437.193,00	6.500,00	2.443.693,00	2.409.515,22	34.177,78
0301.04.122 Administração Geral	2.274.550,00	4.000,00	2.278.550,00	2.255.932,59	22.617,41
03.01.04.122.0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.274.550,00	4.000,00	2.278.550,00	2.255.932,59	22.617,41
03.01.04.122.0402.2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	2.274.550,00	4.000,00	2.278.550,00	2.255.932,59	22.617,41
3.3.90.39.99.00.00.00.00.03.0300 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.1100 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				24.506,13	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.03.0300 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				1.423,63	
3.3.90.40.01.00.00.00.00.01.1100 Locação de equipamentos e softwares				12.593,29	
3.3.90.40.02.00.00.00.00.01.1100 Desenvolvimento e manutenção de software				6.899,86	
3.3.90.40.04.00.00.00.00.01.1100 Comunicação de dados				1.658,77	
3.3.90.40.08.00.00.00.00.01.1100 Serviços técnicos profissionais de TIC				1.472,40	
3.3.90.40.09.00.00.00.00.01.1100 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				1.881,81	
3.3.90.40.09.00.00.00.00.03.0300 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				1.423,63	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.1100 Auxilio-Alimentacao				27.164,66	
3.3.90.46.01.00.00.00.00.01.1100 Auxilio-Alimentação em Pecúnia				27.164,66	
3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.1100 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas				147,92	
3.3.90.48.01.00.00.00.00.01.1100 Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas				147,92	
3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1100 Sentencas Judiciais				7.968,00	
3.3.90.91.99.00.00.00.00.01.1100 Diversas Sentenças				7.968,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.1100 Indenizacoes e Restituicoes				11.187,72	
3.3.90.93.02.00.00.00.00.01.1100 Restituições				11.187,72	
4.4.71.00.00.00.00.00.00.01.1100 Transferências a Consórcios Públicos	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
4.4.71.70.00.00.00.00.00.01.1100 Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.000,00	
4.4.71.70.01.00.00.00.00.01.1100 Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	34.604,56	395,44
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1100 Equipamentos e Material Permanente				34.604,56	
4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.1100 Equipamentos de Processamento de Dados				28.975,63	
4.4.90.52.36.00.00.00.00.01.1100 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório				584,99	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.1100 Mobiliário em Geral				5.043,94	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 6

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2.437.193,00	6.500,00	2.443.693,00	2.409.515,22	34.177,78
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2.437.193,00	6.500,00	2.443.693,00	2.409.515,22	34.177,78
0301.04 Administração	2.437.193,00	6.500,00	2.443.693,00	2.409.515,22	34.177,78
0301.04.123 Administração Financeira	162.643,00	2.500,00	165.143,00	153.582,63	11.560,37
03.01.04.123.0403 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	162.643,00	2.500,00	165.143,00	153.582,63	11.560,37
03.01.04.123.0403.2.005 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	162.643,00	2.500,00	165.143,00	153.582,63	11.560,37
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.1100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	116.716,00	0,00	116.716,00	115.151,00	1.565,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00.03.0300 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	45.927,00	0,00	45.927,00	35.931,63	9.995,37
3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.1100 Contribuicoes				115.151,00	
3.3.50.41.00.00.00.00.00.03.0300 Contribuicoes				4,88	
3.3.50.41.02.00.00.00.00.01.1100 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv				8.839,00	
3.3.50.41.99.00.00.00.00.01.1100 Outras Contribuições				106.312,00	
3.3.50.41.99.00.00.00.00.03.0300 Outras Contribuições				4,88	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.03.0300 Subvencoes Sociais				35.926,75	
3.3.50.43.02.00.00.00.00.03.0300 Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc				35.926,75	
4.4.50.00.00.00.00.00.00.01.1100 Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00
4.4.50.52.00.00.00.00.00.01.1100 Equipamentos e Material Permanente				2.500,00	
4.4.50.52.52.00.00.00.00.01.1100 Veículos de Tração Mecânica				2.500,00	
04 SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	34.139,00	0,00	34.139,00	30.215,00	3.924,00
04.01 SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	16.639,00	0,00	16.639,00	14.639,00	2.000,00
0401.23 Comércio e Serviços	16.639,00	0,00	16.639,00	14.639,00	2.000,00
0401.23.695 Turismo	16.639,00	0,00	16.639,00	14.639,00	2.000,00
04.01.23.695.2301 PROMOÇÃO DO TURISMO	16.639,00	0,00	16.639,00	14.639,00	2.000,00
04.01.23.695.2301.2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. VOLTADAS AO TURISMO	16.639,00	0,00	16.639,00	14.639,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	14.639,00	0,00	14.639,00	14.639,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				14.639,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.00.01.1100 Locação de Imóveis				2.200,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.439,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1134 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1164 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 7

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	34.139,00	0,00	34.139,00	30.215,00	3.924,00
04.02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	17.500,00	0,00	17.500,00	15.576,00	1.924,00
0402.22 Indústria	17.500,00	0,00	17.500,00	15.576,00	1.924,00
0402.22.661 Promoção Industrial	17.500,00	0,00	17.500,00	15.576,00	1.924,00
04.02.22.661.2201 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	17.500,00	0,00	17.500,00	15.576,00	1.924,00
04.02.22.661.2201.2.007 PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO	17.500,00	0,00	17.500,00	15.576,00	1.924,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	16.500,00	0,00	16.500,00	15.576,00	924,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				15.576,00	
3.3.90.39.12.00.00.00.00.01.1100 Locação de Máquinas e Equipamentos				13.746,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.1100 Manutenção e Conservação de Veículos				1.830,00	
4.5.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	14.510.269,76	0,00	14.510.269,76	13.546.935,85	963.333,91
05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.649.471,71	0,00	12.649.471,71	12.001.992,81	647.478,90
0501.10 Saúde	676.429,82	0,00	676.429,82	595.409,65	81.020,17
0501.10.306 Alimentação e Nutrição	676.429,82	0,00	676.429,82	595.409,65	81.020,17
05.01.10.306.1002 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	676.429,82	0,00	676.429,82	595.409,65	81.020,17
05.01.10.306.1002.2.008 PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	676.429,82	0,00	676.429,82	595.409,65	81.020,17
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	349.718,66	281,34
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1137 Aplicacoes Diretas	242.025,00	0,00	242.025,00	161.289,20	80.735,80
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0037 Aplicacoes Diretas	14.404,82	0,00	14.404,82	14.404,82	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0300 Aplicacoes Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	69.996,97	3,03
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1100 Material de Consumo				349.718,66	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1137 Material de Consumo				161.289,20	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.0037 Material de Consumo				14.404,82	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.0300 Material de Consumo				69.996,97	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1100 Gêneros de Alimentação				349.718,66	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1137 Gêneros de Alimentação				161.289,20	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.03.0037 Gêneros de Alimentação				14.404,82	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.03.0300 Gêneros de Alimentação				69.996,97	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 8

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	14.510.269,76	0,00	14.510.269,76	13.546.935,85	963.333,91
05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.649.471,71	0,00	12.649.471,71	12.001.992,81	647.478,90
0501.12 Educação	11.973.041,89	0,00	11.973.041,89	11.406.583,16	566.458,73
0501.12.361 Ensino Fundamental	8.784.041,89	0,00	8.784.041,89	8.275.624,70	508.417,19
05.01.12.361.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	8.784.041,89	0,00	8.784.041,89	8.275.624,70	508.417,19
05.01.12.361.1201.1.051 AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DO ENS. FUNDAMENTAL	1.378.834,82	0,00	1.378.834,82	1.273.945,80	104.889,02
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1101 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1132 Aplicacoes Diretas	1.201.000,00	0,00	1.201.000,00	1.165.478,89	35.521,11
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1162 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.1332 Aplicacoes Diretas	156.834,82	0,00	156.834,82	88.466,91	68.367,91
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1101 Obras e Instalacoes				20.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1132 Obras e Instalacoes				1.165.478,89	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.03.1332 Obras e Instalacoes				88.466,91	
4.4.90.51.98.00.00.00.00.01.1101 Obras Contratadas				20.000,00	
4.4.90.51.98.00.00.00.00.01.1132 Obras Contratadas				1.165.478,89	
4.4.90.51.98.00.00.00.00.03.1332 Obras Contratadas				88.466,91	
05.01.12.361.1201.1.052 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	46.150,00	0,00	46.150,00	44.150,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1101 Aplicacoes Diretas	44.150,00	0,00	44.150,00	44.150,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1132 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1162 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1101 Equipamentos e Material Permanente				44.150,00	
4.4.90.52.52.00.00.00.00.01.1101 Veículos de Tração Mecânica				44.150,00	
05.01.12.361.1201.2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.359.057,07	0,00	7.359.057,07	6.957.528,90	401.528,17
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1101 Aplicacoes Diretas	674.000,00	0,00	674.000,00	648.557,59	25.442,41
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1118 Aplicacoes Diretas	2.711.300,00	0,00	2.711.300,00	2.626.919,31	84.380,69
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1119 Aplicacoes Diretas	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00	969.270,90	120.729,10
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1132 Aplicacoes Diretas	533,27	0,00	533,27	533,27	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.1319 Aplicacoes Diretas	103.730,55	0,00	103.730,55	103.730,55	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.1332 Aplicacoes Diretas	59.179,88	0,00	59.179,88	59.179,88	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.1101 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				569.033,83	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.1118 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.197.299,46	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.1119 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				823.819,81	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.1132 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				533,27	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 9

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	14.510.269,76	0,00	14.510.269,76	13.546.935,85	963.333,91
05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.649.471,71	0,00	12.649.471,71	12.001.992,81	647.478,90
0501.12 Educação	11.973.041,89	0,00	11.973.041,89	11.406.583,16	566.458,73
0501.12.361 Ensino Fundamental	8.784.041,89	0,00	8.784.041,89	8.275.624,70	508.417,19
05.01.12.361.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	8.784.041,89	0,00	8.784.041,89	8.275.624,70	508.417,19
05.01.12.361.1201.2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.359.057,07	0,00	7.359.057,07	6.957.528,90	401.528,17
3.1.90.11.00.00.00.00.00.03.1319 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				103.730,55	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.03.1332 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				59.179,88	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.1101 vencimentos e salários				359.611,87	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.1118 vencimentos e salários				2.197.299,46	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.1119 vencimentos e salários				823.819,81	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.1132 vencimentos e salários				533,27	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.03.1319 vencimentos e salários				103.730,55	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.03.1332 vencimentos e salários				59.179,88	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.1101 13º salário				209.421,96	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.1101 Obrigacoes Patronais				79.523,76	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.1118 Obrigacoes Patronais				429.619,85	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.1119 Obrigacoes Patronais				145.451,09	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.1101 Contribuições Previdenciárias - INSS				79.523,76	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.1118 Contribuições Previdenciárias - INSS				429.619,85	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.1119 Contribuições Previdenciárias - INSS				145.451,09	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1101 Aplicacoes Diretas	930.602,50	0,00	930.602,50	926.262,41	4.340,09
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1119 Aplicacoes Diretas	109.200,00	0,00	109.200,00	107.886,48	1.313,52
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1136 Aplicacoes Diretas	433.150,00	0,00	433.150,00	332.723,61	100.426,39
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1137 Aplicacoes Diretas	4.410,00	0,00	4.410,00	1.622,07	2.787,93
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1137 Aplicacoes Diretas	57.225,00	0,00	57.225,00	52.827,22	4.397,78
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1162 Aplicacoes Diretas	534.600,00	0,00	534.600,00	494.374,19	40.225,81
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0036 Aplicacoes Diretas	187.140,74	0,00	187.140,74	186.939,70	201,04
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0037 Aplicacoes Diretas	13.941,81	0,00	13.941,81	13.941,81	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0037 Aplicacoes Diretas	29.376,59	0,00	29.376,59	29.376,59	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.1101 Diarias - Civil				1.725,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.00.01.1101 Diárias no País - Civil				1.725,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1101 Material de Consumo				549.634,87	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1136 Material de Consumo				252.624,73	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1137 Material de Consumo				294,42	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 10

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	14.510.269,76	0,00	14.510.269,76	13.546.935,85	963.333,91
05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.649.471,71	0,00	12.649.471,71	12.001.992,81	647.478,90
0501.12 Educação	11.973.041,89	0,00	11.973.041,89	11.406.583,16	566.458,73
0501.12.361 Ensino Fundamental	8.784.041,89	0,00	8.784.041,89	8.275.624,70	508.417,19
05.01.12.361.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	8.784.041,89	0,00	8.784.041,89	8.275.624,70	508.417,19
05.01.12.361.1201.2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.359.057,07	0,00	7.359.057,07	6.957.528,90	401.528,17
3.3.90.30.00.00.00.00.03.0036 Material de Consumo				140.490,12	
3.3.90.30.00.00.00.00.03.0037 Material de Consumo				13.941,81	
3.3.90.30.00.00.00.00.03.0037 Material de Consumo				3.990,76	
3.3.90.30.01.00.00.00.01.1101 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				205.925,41	
3.3.90.30.01.00.00.00.03.0036 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				10.297,09	
3.3.90.30.07.00.00.00.01.1101 Gêneros de Alimentação				47.863,09	
3.3.90.30.14.00.00.00.01.1101 Material Educativo e Esportivo				2.928,45	
3.3.90.30.14.00.00.00.01.1136 Material Educativo e Esportivo				33.752,81	
3.3.90.30.14.00.00.00.03.0036 Material Educativo e Esportivo				10.929,50	
3.3.90.30.16.00.00.00.01.1101 Material de Expediente				32.303,17	
3.3.90.30.16.00.00.00.01.1136 Material de Expediente				16.674,57	
3.3.90.30.17.00.00.00.01.1101 Material de Processamento de Dados				2.250,50	
3.3.90.30.17.00.00.00.01.1136 Material de Processamento de Dados				918,40	
3.3.90.30.17.00.00.00.03.0036 Material de Processamento de Dados				228,80	
3.3.90.30.21.00.00.00.01.1101 Material de Copa e Cozinha				7.290,74	
3.3.90.30.21.00.00.00.01.1136 Material de Copa e Cozinha				8.148,30	
3.3.90.30.21.00.00.00.03.0036 Material de Copa e Cozinha				23.587,70	
3.3.90.30.22.00.00.00.01.1101 Material de Limpeza e Produção de Higienização				79.285,78	
3.3.90.30.22.00.00.00.01.1136 Material de Limpeza e Produção de Higienização				14.633,51	
3.3.90.30.23.00.00.00.01.1101 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				6.844,56	
3.3.90.30.23.00.00.00.01.1136 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				6.586,30	
3.3.90.30.24.00.00.00.01.1101 Material para Manutenção de Bens Imóveis				15.185,42	
3.3.90.30.24.00.00.00.01.1136 Material para Manutenção de Bens Imóveis				130.234,04	
3.3.90.30.24.00.00.00.03.0036 Material para Manutenção de Bens Imóveis				56.042,08	
3.3.90.30.26.00.00.00.01.1101 Material Elétrico e Eletrônico				4.743,75	
3.3.90.30.26.00.00.00.01.1136 Material Elétrico e Eletrônico				1.627,38	
3.3.90.30.30.00.00.00.03.0036 Material para Comunicações				705,55	
3.3.90.30.31.00.00.00.01.1101 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				11.284,97	
3.3.90.30.39.00.00.00.01.1101 Material para Manutenção de Veículos				93.130,15	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	14.510.269,76	0,00	14.510.269,76	13.546.935,85	963.333,91
05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.649.471,71	0,00	12.649.471,71	12.001.992,81	647.478,90
0501.12 Educação	11.973.041,89	0,00	11.973.041,89	11.406.583,16	566.458,73
0501.12.361 Ensino Fundamental	8.784.041,89	0,00	8.784.041,89	8.275.624,70	508.417,19
05.01.12.361.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	8.784.041,89	0,00	8.784.041,89	8.275.624,70	508.417,19
05.01.12.361.1201.2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.359.057,07	0,00	7.359.057,07	6.957.528,90	401.528,17
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.1136 Material para Manutenção de Veículos				10.953,40	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.03.0036 Material para Manutenção de Veículos				11.754,60	
3.3.90.30.42.00.00.00.00.01.1101 Ferramentas				163,10	
3.3.90.30.46.00.00.00.00.01.1101 Material Bibliográfico não Imobilizável				474,90	
3.3.90.30.50.00.00.00.00.01.1101 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias				4.210,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1101 Outros Materiais de Consumo				35.750,88	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1136 Outros Materiais de Consumo				29.096,02	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1137 Outros Materiais de Consumo				294,42	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.03.0036 Outros Materiais de Consumo				26.944,80	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.03.0037 Outros Materiais de Consumo				3.990,76	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.03.0037 Outros Materiais de Consumo				13.941,81	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1101 Material de Distribuicao Gratuita				4.480,30	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.01.1101 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				4.480,30	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.1101 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				60.706,88	
3.3.90.36.15.00.00.00.00.01.1101 Locação de Imóveis				56.880,36	
3.3.90.36.23.00.00.00.00.01.1101 Fornecimento de Alimentação				1.796,52	
3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.1101 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.030,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1101 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				274.627,83	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1136 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				80.098,88	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1137 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				52.827,22	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1162 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				494.374,19	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.0036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				46.449,58	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.0037 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.695,38	
3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.1101 Serviços Técnicos Profissionais				4.000,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.00.01.1101 Locação de Imóveis				2.950,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.00.01.1101 Limpeza de Veículos				5.434,10	
3.3.90.39.15.00.00.00.00.01.1136 Limpeza de Veículos				2.551,80	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.1101 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				24.947,05	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.1136 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				37.077,78	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 12

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	14.510.269,76	0,00	14.510.269,76	13.546.935,85	963.333,91
05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.649.471,71	0,00	12.649.471,71	12.001.992,81	647.478,90
0501.12 Educação	11.973.041,89	0,00	11.973.041,89	11.406.583,16	566.458,73
0501.12.361 Ensino Fundamental	8.784.041,89	0,00	8.784.041,89	8.275.624,70	508.417,19
05.01.12.361.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	8.784.041,89	0,00	8.784.041,89	8.275.624,70	508.417,19
05.01.12.361.1201.2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.359.057,07	0,00	7.359.057,07	6.957.528,90	401.528,17
3.3.90.39.16.00.00.00.00.03.0036 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				43.347,58	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.1101 Manutenção e Conservação de Veículos				53.852,23	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.1136 Manutenção e Conservação de Veículos				5.864,20	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.03.0036 Manutenção e Conservação de Veículos				3.102,00	
3.3.90.39.26.00.00.00.00.01.1137 Serviços de Transporte Escolar				52.827,22	
3.3.90.39.26.00.00.00.00.01.1162 Serviços de Transporte Escolar				494.374,19	
3.3.90.39.26.00.00.00.00.03.0037 Serviços de Transporte Escolar				1.695,38	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.1101 Serviços de Energia Elétrica				33.238,79	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.1101 Serviços de Água e Esgoto				18.291,19	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.1101 Serviços Gráficos e Editoriais				7.324,00	
3.3.90.39.64.00.00.00.00.01.1101 Telefonia fixa e Móvel				25.442,45	
3.3.90.39.69.00.00.00.00.01.1101 seguros em Geral				5.149,59	
3.3.90.39.69.00.00.00.00.01.1136 seguros em Geral				19.479,50	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.1101 Limpeza e Conservação				4.691,35	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.1136 Limpeza e Conservação				1.145,60	
3.3.90.39.90.00.00.00.00.01.1101 Serviços de Publicidade Legal				5.200,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1101 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				84.107,08	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1136 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				13.980,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.1101 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				15.270,01	
3.3.90.40.01.00.00.00.00.01.1101 Locação de equipamentos e softwares				5.228,91	
3.3.90.40.02.00.00.00.00.01.1101 Desenvolvimento e manutenção de software				6.800,00	
3.3.90.40.04.00.00.00.00.01.1101 Comunicação de dados				3.241,10	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.1101 Auxilio-Alimentacao				16.381,25	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.1119 Auxilio-Alimentacao				107.886,48	
3.3.90.46.01.00.00.00.00.01.1101 Auxilio-Alimentação em Pecúnia				16.381,25	
3.3.90.46.01.00.00.00.00.01.1119 Auxilio-Alimentação em Pecúnia				107.886,48	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.1101 Indenizacoes e Restituicoes				3.436,27	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.1137 Indenizacoes e Restituicoes				1.327,65	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.03.0037 Indenizacoes e Restituicoes				23.690,45	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 13

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	14.510.269,76	0,00	14.510.269,76	13.546.935,85	963.333,91
05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.649.471,71	0,00	12.649.471,71	12.001.992,81	647.478,90
0501.12 Educação	11.973.041,89	0,00	11.973.041,89	11.406.583,16	566.458,73
0501.12.361 Ensino Fundamental	8.784.041,89	0,00	8.784.041,89	8.275.624,70	508.417,19
05.01.12.361.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	8.784.041,89	0,00	8.784.041,89	8.275.624,70	508.417,19
05.01.12.361.1201.2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.359.057,07	0,00	7.359.057,07	6.957.528,90	401.528,17
3.3.90.93.02.00.00.00.00.01.1101 Restituições				3.436,27	
3.3.90.93.02.00.00.00.00.01.1137 Restituições				1.327,65	
3.3.90.93.02.00.00.00.00.03.0037 Restituições				23.690,45	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1101 Aplicacoes Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	21.809,00	191,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1132 Aplicacoes Diretas	1.566,73	0,00	1.566,73	0,00	1.566,73
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1136 Aplicacoes Diretas	145.000,00	0,00	145.000,00	139.586,95	5.413,05
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1166 Aplicacoes Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0036 Aplicacoes Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	241.987,37	8.012,63
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1101 Obras e Instalacoes				20.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1136 Obras e Instalacoes				29.071,68	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.03.0036 Obras e Instalacoes				106.187,37	
4.4.90.51.98.00.00.00.00.01.1101 Obras Contratadas				20.000,00	
4.4.90.51.98.00.00.00.00.01.1136 Obras Contratadas				29.071,68	
4.4.90.51.98.00.00.00.00.03.0036 Obras Contratadas				106.187,37	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1101 Equipamentos e Material Permanente				1.809,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1136 Equipamentos e Material Permanente				110.515,27	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.03.0036 Equipamentos e Material Permanente				135.800,00	
4.4.90.52.10.00.00.00.00.01.1136 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões				4.730,00	
4.4.90.52.10.00.00.00.00.03.0036 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões				3.799,80	
4.4.90.52.12.00.00.00.00.01.1136 Aparelhos e Utensílios Domésticos				8.774,19	
4.4.90.52.12.00.00.00.00.03.0036 Aparelhos e Utensílios Domésticos				16.777,80	
4.4.90.52.33.00.00.00.00.01.1136 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				2.262,68	
4.4.90.52.33.00.00.00.00.03.0036 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				2.780,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.1101 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				1.159,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.1136 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				26.747,70	
4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.1136 Equipamentos de Processamento de Dados				44.488,95	
4.4.90.52.35.00.00.00.00.03.0036 Equipamentos de Processamento de Dados				9.259,40	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.1101 Mobiliário em Geral				650,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.1136 Mobiliário em Geral				23.511,75	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 14

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	14.510.269,76	0,00	14.510.269,76	13.546.935,85	963.333,91
05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.649.471,71	0,00	12.649.471,71	12.001.992,81	647.478,90
0501.12 Educação	11.973.041,89	0,00	11.973.041,89	11.406.583,16	566.458,73
0501.12.361 Ensino Fundamental	8.784.041,89	0,00	8.784.041,89	8.275.624,70	508.417,19
05.01.12.361.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	8.784.041,89	0,00	8.784.041,89	8.275.624,70	508.417,19
05.01.12.361.1201.2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.359.057,07	0,00	7.359.057,07	6.957.528,90	401.528,17
4.4.90.52.42.00.00.00.00.03.0036 Mobiliário em Geral				14.883,00	
4.4.90.52.52.00.00.00.00.03.0036 Veículos de Tração Mecânica				88.300,00	
0501.12.364 Ensino Superior	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
05.01.12.364.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
05.01.12.364.1201.2.011 APOIO AO ENSINO SUPERIOR	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.1100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
3.3.50.18.00.00.00.00.00.01.1100 Auxílio Financeiro a Estudantes				80.000,00	
3.3.50.18.01.00.00.00.00.01.1100 Auxílio Financeiro a Estudantes				80.000,00	
0501.12.365 Educação Infantil	3.079.000,00	0,00	3.079.000,00	3.020.990,02	58.009,98
05.01.12.365.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	3.079.000,00	0,00	3.079.000,00	3.020.990,02	58.009,98
05.01.12.365.1201.1.053 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL	12.000,00	0,00	12.000,00	8.000,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1101 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.000,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1132 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1162 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1101 Obras e Instalacoes				8.000,00	
4.4.90.51.98.00.00.00.00.01.1101 Obras Contratadas				8.000,00	
05.01.12.365.1201.2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.067.000,00	0,00	3.067.000,00	3.012.990,02	54.009,98
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1101 Aplicacoes Diretas	334.000,00	0,00	334.000,00	306.381,48	27.618,52
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1118 Aplicacoes Diretas	1.470.000,00	0,00	1.470.000,00	1.466.535,02	3.464,98
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1119 Aplicacoes Diretas	512.300,00	0,00	512.300,00	510.950,79	1.349,21
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.1101 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				229.116,16	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.1118 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.161.952,90	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.1119 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				389.477,10	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.1101 vencimentos e salários				67.825,10	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.1118 vencimentos e salários				1.161.952,90	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.1119 vencimentos e salários				389.477,10	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 15

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	14.510.269,76	0,00	14.510.269,76	13.546.935,85	963.333,91
05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.649.471,71	0,00	12.649.471,71	12.001.992,81	647.478,90
0501.12 Educação	11.973.041,89	0,00	11.973.041,89	11.406.583,16	566.458,73
0501.12.365 Educação Infantil	3.079.000,00	0,00	3.079.000,00	3.020.990,02	58.009,98
05.01.12.365.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	3.079.000,00	0,00	3.079.000,00	3.020.990,02	58.009,98
05.01.12.365.1201.2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.067.000,00	0,00	3.067.000,00	3.012.990,02	54.009,98
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.1101 13º salário				161.291,06	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.1101 Obrigacoes Patronais				77.265,32	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.1118 Obrigacoes Patronais				304.582,12	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.1119 Obrigacoes Patronais				121.473,69	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.1101 Contribuições Previdenciárias - INSS				77.265,32	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.1118 Contribuições Previdenciárias - INSS				304.582,12	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.1119 Contribuições Previdenciárias - INSS				121.473,69	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1101 Aplicacoes Diretas	564.000,00	0,00	564.000,00	563.809,07	190,93
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1119 Aplicacoes Diretas	117.700,00	0,00	117.700,00	97.018,60	20.681,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1136 Aplicacoes Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	54.802,79	197,21
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.1101 Diarias - Civil				6.940,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.00.01.1101 Diárias no País - Civil				6.940,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1101 Material de Consumo				318.342,60	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1136 Material de Consumo				47.519,99	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1101 Gêneros de Alimentação				19.854,06	
3.3.90.30.14.00.00.00.00.01.1101 Material Educativo e Esportivo				15.976,21	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1101 Material de Expediente				95.685,72	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.1101 Material de Processamento de Dados				1.337,00	
3.3.90.30.20.00.00.00.00.01.1101 Material de Cama, Mesa e Banho				3.628,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.1101 Material de Copa e Cozinha				4.492,79	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.1101 Material de Limpeza e Produção de Higienização				45.283,29	
3.3.90.30.23.00.00.00.00.01.1101 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				3.100,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.1101 Material para Manutenção de Bens Imóveis				24.174,31	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.1136 Material para Manutenção de Bens Imóveis				20.395,99	
3.3.90.30.31.00.00.00.00.01.1101 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				16.799,12	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.1101 Material para Manutenção de Veículos				20.117,36	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.1136 Material para Manutenção de Veículos				24.734,00	
3.3.90.30.50.00.00.00.00.01.1101 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias				7.209,00	
3.3.90.30.51.00.00.00.00.01.1101 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				463,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 16

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	14.510.269,76	0,00	14.510.269,76	13.546.935,85	963.333,91
05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.649.471,71	0,00	12.649.471,71	12.001.992,81	647.478,90
0501.12 Educação	11.973.041,89	0,00	11.973.041,89	11.406.583,16	566.458,73
0501.12.365 Educação Infantil	3.079.000,00	0,00	3.079.000,00	3.020.990,02	58.009,98
05.01.12.365.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	3.079.000,00	0,00	3.079.000,00	3.020.990,02	58.009,98
05.01.12.365.1201.2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.067.000,00	0,00	3.067.000,00	3.012.990,02	54.009,98
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1101 Outros Materiais de Consumo				60.222,74	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1136 Outros Materiais de Consumo				2.390,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1101 Material de Distribuicao Gratuita				34.528,27	
3.3.90.32.03.00.00.00.00.01.1101 Gêneros Alimentícios				10.600,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.01.1101 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				23.928,27	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.1101 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				3.609,26	
3.3.90.36.96.00.00.00.00.01.1101 Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec				599,99	
3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.1101 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.009,27	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1101 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				186.424,79	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1136 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				7.282,80	
3.3.90.39.15.00.00.00.00.01.1101 Limpeza de Veículos				7.244,85	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.1101 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				39.048,10	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.1101 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				1.110,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.1101 Manutenção e Conservação de Veículos				14.589,65	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.1101 Serviços de Energia Elétrica				40.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.1101 Serviços de Água e Esgoto				30.748,05	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.1101 Serviços Gráficos e Editoriais				3.048,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.00.01.1101 seguros em Geral				13.764,18	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.1101 Limpeza e Conservação				2.499,16	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1101 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				34.372,80	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1136 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.282,80	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.1101 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				13.275,00	
3.3.90.40.01.00.00.00.00.01.1101 Locação de equipamentos e softwares				4.471,80	
3.3.90.40.04.00.00.00.00.01.1101 Comunicação de dados				8.803,20	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.1119 Auxilio-Alimentacao				97.018,60	
3.3.90.46.01.00.00.00.00.01.1119 Auxilio-Alimentação em Pecúnia				97.018,60	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.1101 Indenizacoes e Restituicoes				689,15	
3.3.90.93.02.00.00.00.00.01.1101 Restituições				689,15	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1101 Aplicacoes Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	13.492,27	507,73

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 17

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	14.510.269,76	0,00	14.510.269,76	13.546.935,85	963.333,91
05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.649.471,71	0,00	12.649.471,71	12.001.992,81	647.478,90
0501.12 Educação	11.973.041,89	0,00	11.973.041,89	11.406.583,16	566.458,73
0501.12.365 Educação Infantil	3.079.000,00	0,00	3.079.000,00	3.020.990,02	58.009,98
05.01.12.365.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	3.079.000,00	0,00	3.079.000,00	3.020.990,02	58.009,98
05.01.12.365.1201.2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.067.000,00	0,00	3.067.000,00	3.012.990,02	54.009,98
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1101 Equipamentos e Material Permanente				13.492,27	
4.4.90.52.12.00.00.00.00.01.1101 Aparelhos e Utensílios Domésticos				3.180,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.00.01.1101 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				3.300,00	
4.4.90.52.39.00.00.00.00.01.1101 Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos				2.665,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.1101 Mobiliário em Geral				1.357,27	
4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.1101 Outros Equipamentos e Material Permanente				2.990,00	
0501.12.366 Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	0,00	30.000,00	29.968,44	31,56
05.01.12.366.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	30.000,00	0,00	30.000,00	29.968,44	31,56
05.01.12.366.1201.2.012 APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	0,00	30.000,00	29.968,44	31,56
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.1100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	30.000,00	0,00	30.000,00	29.968,44	31,56
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.1100 Subvencoes Sociais				29.968,44	
3.3.50.43.99.00.00.00.00.01.1100 Outras Subvenções Sociais				29.968,44	
05.02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	111.500,00	0,00	111.500,00	111.257,83	242,17
0502.13 Cultura	111.500,00	0,00	111.500,00	111.257,83	242,17
0502.13.392 Difusão Cultural	111.500,00	0,00	111.500,00	111.257,83	242,17
05.02.13.392.1301 DESENVOLVIMENTO CULTURAL	111.500,00	0,00	111.500,00	111.257,83	242,17
05.02.13.392.1301.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIV. E FESTIVIDADES CULTURAIS	111.500,00	0,00	111.500,00	111.257,83	242,17
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	111.500,00	0,00	111.500,00	111.257,83	242,17
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1100 Material de Consumo				1.711,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1100 Gêneros de Alimentação				711,00	
3.3.90.30.14.00.00.00.00.01.1100 Material Educativo e Esportivo				1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.1100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				20.269,91	
3.3.90.36.15.00.00.00.00.01.1100 Locação de Imóveis				18.989,91	
3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.280,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				88.985,71	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.1100 Serviços de Energia Elétrica				5.473,71	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 18

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	14.510.269,76	0,00	14.510.269,76	13.546.935,85	963.333,91
05.02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	111.500,00	0,00	111.500,00	111.257,83	242,17
0502.13 Cultura	111.500,00	0,00	111.500,00	111.257,83	242,17
0502.13.392 Difusão Cultural	111.500,00	0,00	111.500,00	111.257,83	242,17
05.02.13.392.1301 DESENVOLVIMENTO CULTURAL	111.500,00	0,00	111.500,00	111.257,83	242,17
05.02.13.392.1301.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIV. E FESTIVIDADES CULTURAIS	111.500,00	0,00	111.500,00	111.257,83	242,17
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				83.512,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.1100 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				207,21	
3.3.90.40.04.00.00.00.00.01.1100 Comunicação de dados				207,21	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.1100 Indenizacoes e Restituicoes				84,00	
3.3.90.93.02.00.00.00.00.01.1100 Restituições				84,00	
05.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.749.298,05	0,00	1.749.298,05	1.433.685,21	315.612,84
0503.27 Desporto e Lazer	1.749.298,05	0,00	1.749.298,05	1.433.685,21	315.612,84
0503.27.812 Desporto Comunitário	1.749.298,05	0,00	1.749.298,05	1.433.685,21	315.612,84
05.03.27.812.2701 ESPORTE É VIDA	1.749.298,05	0,00	1.749.298,05	1.433.685,21	315.612,84
05.03.27.812.2701.2.016 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS	1.749.298,05	0,00	1.749.298,05	1.433.685,21	315.612,84
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	110.177,84	9.822,16
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0300 Aplicacoes Diretas	54.690,00	0,00	54.690,00	51.663,72	3.026,28
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				88.440,11	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.03.0300 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				51.663,72	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.1100 vencimentos e salários				81.283,84	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.03.0300 vencimentos e salários				51.663,72	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.1100 13º salário				7.156,27	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.1100 Obrigacoes Patronais				21.737,73	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.1100 Contribuições Previdenciárias - INSS				21.737,73	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	179.985,95	14,05
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0300 Aplicacoes Diretas	41.000,00	0,00	41.000,00	40.148,81	851,19
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1100 Material de Consumo				60.950,60	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.0300 Material de Consumo				11.075,06	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1100 Gêneros de Alimentação				14.031,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.03.0300 Gêneros de Alimentação				2.047,50	
3.3.90.30.14.00.00.00.00.01.1100 Material Educativo e Esportivo				6.553,10	
3.3.90.30.14.00.00.00.00.03.0300 Material Educativo e Esportivo				2.415,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 19

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	14.510.269,76	0,00	14.510.269,76	13.546.935,85	963.333,91
05.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.749.298,05	0,00	1.749.298,05	1.433.685,21	315.612,84
0503.27 Desporto e Lazer	1.749.298,05	0,00	1.749.298,05	1.433.685,21	315.612,84
0503.27.812 Desporto Comunitário	1.749.298,05	0,00	1.749.298,05	1.433.685,21	315.612,84
05.03.27.812.2701 ESPORTE É VIDA	1.749.298,05	0,00	1.749.298,05	1.433.685,21	315.612,84
05.03.27.812.2701.2.016 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS	1.749.298,05	0,00	1.749.298,05	1.433.685,21	315.612,84
3.3.90.30.15.00.00.00.00.01.1100 Material para Festividades e Homenagens				168,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.00.03.0300 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				80,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.1100 Material para Manutenção de Bens Imóveis				27.427,56	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.03.0300 Material para Manutenção de Bens Imóveis				103,50	
3.3.90.30.31.00.00.00.00.01.1100 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				1.323,50	
3.3.90.30.51.00.00.00.00.01.1100 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				4.862,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Materiais de Consumo				6.585,44	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.03.0300 Outros Materiais de Consumo				6.429,06	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.1100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				3.406,64	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.03.0300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				5.786,00	
3.3.90.36.96.00.00.00.00.01.1100 Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec				3.406,64	
3.3.90.36.96.00.00.00.00.03.0300 Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec				4.100,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.00.03.0300 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.686,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				106.616,81	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.0300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				19.025,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.1100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				13.697,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.03.0300 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.310,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.1100 Serviços de Energia Elétrica				29.996,21	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.1100 Serviços de Água e Esgoto				4.000,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.1100 Limpeza e Conservação				2.577,60	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				56.346,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.03.0300 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				17.715,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.1100 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				614,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.03.0300 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				76,75	
3.3.90.40.04.00.00.00.00.01.1100 Comunicação de dados				614,00	
3.3.90.40.04.00.00.00.00.03.0300 Comunicação de dados				76,75	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.1100 Auxilio-Alimentacao				3.240,00	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.03.0300 Auxilio-Alimentacao				2.880,00	
3.3.90.46.01.00.00.00.00.01.1100 Auxilio-Alimentação em Pecúnia				3.240,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 20

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	14.510.269,76	0,00	14.510.269,76	13.546.935,85	963.333,91
05.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.749.298,05	0,00	1.749.298,05	1.433.685,21	315.612,84
0503.27 Desporto e Lazer	1.749.298,05	0,00	1.749.298,05	1.433.685,21	315.612,84
0503.27.812 Desporto Comunitário	1.749.298,05	0,00	1.749.298,05	1.433.685,21	315.612,84
05.03.27.812.2701 ESPORTE É VIDA	1.749.298,05	0,00	1.749.298,05	1.433.685,21	315.612,84
05.03.27.812.2701.2.016 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS	1.749.298,05	0,00	1.749.298,05	1.433.685,21	315.612,84
3.3.90.46.01.00.00.00.00.03.0300 Auxilio-Alimentação em Pecúnia				2.880,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.1100 Indenizacoes e Restituicoes				5.157,90	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.03.0300 Indenizacoes e Restituicoes				1.306,00	
3.3.90.93.02.00.00.00.00.01.1100 Restituições				5.157,90	
3.3.90.93.02.00.00.00.00.03.0300 Restituições				1.306,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	54.000,00	0,00	54.000,00	53.635,24	364,76
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1134 Aplicacoes Diretas	946.190,48	0,00	946.190,48	679.166,13	267.024,35
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0034 Aplicacoes Diretas	131.997,06	0,00	131.997,06	101.481,66	30.515,40
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0064 Aplicacoes Diretas	77.110,51	0,00	77.110,51	73.122,99	3.987,52
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0300 Aplicacoes Diretas	144.310,00	0,00	144.310,00	144.302,87	7,13
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1100 Obras e Instalacoes				51.765,24	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1134 Obras e Instalacoes				679.166,13	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.03.0034 Obras e Instalacoes				101.481,66	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.03.0064 Obras e Instalacoes				73.122,99	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.03.0300 Obras e Instalacoes				144.302,87	
4.4.90.51.98.00.00.00.00.01.1100 Obras Contratadas				51.765,24	
4.4.90.51.98.00.00.00.00.01.1134 Obras Contratadas				679.166,13	
4.4.90.51.98.00.00.00.00.03.0034 Obras Contratadas				101.481,66	
4.4.90.51.98.00.00.00.00.03.0064 Obras Contratadas				73.122,99	
4.4.90.51.98.00.00.00.00.03.0300 Obras Contratadas				144.302,87	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1100 Equipamentos e Material Permanente				1.870,00	
4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Equipamentos e Material Permanente				1.870,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 21

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.246.573,26	25.000,00	3.271.573,26	2.975.679,41	295.893,85
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.233.573,26	25.000,00	3.258.573,26	2.970.299,41	288.273,85
0601.08 Assistência Social	3.233.573,26	25.000,00	3.258.573,26	2.970.299,41	288.273,85
0601.08.241 Assistência ao Idoso	30.000,00	0,00	30.000,00	29.946,12	53,88
06.01.08.241.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	30.000,00	0,00	30.000,00	29.946,12	53,88
06.01.08.241.0801.2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNDO MUNIC. DO IDOSO	30.000,00	0,00	30.000,00	29.946,12	53,88
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	29.946,12	53,88
3.3.90.30.00.00.00.00.01.1100 Material de Consumo				22.278,12	
3.3.90.30.07.00.00.00.01.1100 Gêneros de Alimentação				8.398,12	
3.3.90.30.99.00.00.00.01.1100 Outros Materiais de Consumo				13.880,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.01.1100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				1.368,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.01.1100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.368,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.1100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				6.300,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.01.1100 Locação de Imóveis				1.400,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.01.1100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.900,00	
0601.08.244 Assistência Comunitária	3.203.573,26	25.000,00	3.228.573,26	2.940.353,29	288.219,97
06.01.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.203.573,26	25.000,00	3.228.573,26	2.940.353,29	288.219,97
06.01.08.244.0801.1.054 OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	428.232,64	0,00	428.232,64	424.515,35	3.717,29
4.4.90.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.282,71	717,29
4.4.90.00.00.00.00.00.01.1131 Aplicacoes Diretas	279.763,78	0,00	279.763,78	278.763,78	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.1134 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.1164 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0300 Aplicacoes Diretas	43.000,00	0,00	43.000,00	43.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0331 Aplicacoes Diretas	98.468,86	0,00	98.468,86	98.468,86	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.01.1100 Obras e Instalacoes				4.282,71	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.1131 Obras e Instalacoes				278.763,78	
4.4.90.51.00.00.00.00.03.0300 Obras e Instalacoes				43.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00.03.0331 Obras e Instalacoes				98.468,86	
4.4.90.51.98.00.00.00.01.1100 Obras Contratadas				4.282,71	
4.4.90.51.98.00.00.00.01.1131 Obras Contratadas				278.763,78	
4.4.90.51.98.00.00.00.03.0300 Obras Contratadas				43.000,00	
4.4.90.51.98.00.00.00.03.0331 Obras Contratadas				98.468,86	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 22

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.246.573,26	25.000,00	3.271.573,26	2.975.679,41	295.893,85
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.233.573,26	25.000,00	3.258.573,26	2.970.299,41	288.273,85
0601.08 Assistência Social	3.233.573,26	25.000,00	3.258.573,26	2.970.299,41	288.273,85
0601.08.244 Assistência Comunitária	3.203.573,26	25.000,00	3.228.573,26	2.940.353,29	288.219,97
06.01.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.203.573,26	25.000,00	3.228.573,26	2.940.353,29	288.219,97
06.01.08.244.0801.2.017 MANUT. FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.966.783,09	0,00	1.966.783,09	1.916.948,42	49.834,67
3.1.90.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	1.365.000,00	0,00	1.365.000,00	1.323.124,41	41.875,59
3.1.90.11.00.00.00.00.01.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.091.484,19	
3.1.90.11.01.00.00.00.01.1100 vencimentos e salários				1.017.929,10	
3.1.90.11.43.00.00.00.01.1100 13º salário				73.555,09	
3.1.90.13.00.00.00.00.01.1100 Obrigacoes Patronais				231.640,22	
3.1.90.13.02.00.00.00.01.1100 Contribuições Previdenciárias - INSS				231.640,22	
3.3.50.00.00.00.00.00.01.1135 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	4.410,00	0,00	4.410,00	0,00	4.410,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	415.000,00	0,00	415.000,00	413.802,89	1.197,11
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1131 Aplicacoes Diretas	675,23	0,00	675,23	675,23	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0300 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	148.284,43	1.715,57
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0331 Aplicacoes Diretas	15.197,86	0,00	15.197,86	15.197,86	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00.01.1100 Outros Beneficios Assistenciais				18.266,00	
3.3.90.08.00.00.00.00.03.0300 Outros Beneficios Assistenciais				3.944,00	
3.3.90.08.01.00.00.00.01.1100 Auxílio-Funeral				16.966,00	
3.3.90.08.01.00.00.00.03.0300 Auxílio-Funeral				2.994,00	
3.3.90.08.99.00.00.00.01.1100 Outros Benefícios Assistenciais				1.300,00	
3.3.90.08.99.00.00.00.03.0300 Outros Benefícios Assistenciais				950,00	
3.3.90.10.00.00.00.00.01.1100 Outros Beneficios de Natureza Social				25.250,00	
3.3.90.10.00.00.00.00.03.0300 Outros Beneficios de Natureza Social				13.500,00	
3.3.90.10.99.00.00.00.01.1100 Outros Benefícios de Natureza Social				25.250,00	
3.3.90.10.99.00.00.00.03.0300 Outros Benefícios de Natureza Social				13.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.01.1100 Diarias - Civil				9.480,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.03.0300 Diarias - Civil				690,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.01.1100 Diárias no País - Civil				9.480,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.03.0300 Diárias no País - Civil				690,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.1100 Material de Consumo				168.993,01	
3.3.90.30.00.00.00.00.03.0300 Material de Consumo				63.842,61	
3.3.90.30.01.00.00.00.01.1100 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				24.132,18	
3.3.90.30.01.00.00.00.03.0300 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				3.350,67	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 23

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.246.573,26	25.000,00	3.271.573,26	2.975.679,41	295.893,85
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.233.573,26	25.000,00	3.258.573,26	2.970.299,41	288.273,85
0601.08 Assistência Social	3.233.573,26	25.000,00	3.258.573,26	2.970.299,41	288.273,85
0601.08.244 Assistência Comunitária	3.203.573,26	25.000,00	3.228.573,26	2.940.353,29	288.219,97
06.01.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.203.573,26	25.000,00	3.228.573,26	2.940.353,29	288.219,97
06.01.08.244.0801.2.017 MANUT. FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.966.783,09	0,00	1.966.783,09	1.916.948,42	49.834,67
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1100 Gêneros de Alimentação				41.984,98	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.03.0300 Gêneros de Alimentação				17.896,36	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1100 Material de Expediente				987,21	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.1100 Material de Processamento de Dados				465,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.03.0300 Material de Processamento de Dados				377,91	
3.3.90.30.19.00.00.00.00.03.0300 Material de Acondicionamento e Embalagem				317,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.1100 Material de Copa e Cozinha				808,65	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.03.0300 Material de Copa e Cozinha				21,95	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.1100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				6.409,14	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.03.0300 Material de Limpeza e Produção de Higienização				2.509,26	
3.3.90.30.23.00.00.00.00.01.1100 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				5.126,38	
3.3.90.30.23.00.00.00.00.03.0300 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				300,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.1100 Material para Manutenção de Bens Imóveis				57.007,29	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.03.0300 Material para Manutenção de Bens Imóveis				23.886,46	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.1100 Material Elétrico e Eletrônico				1.040,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.03.0300 Material Elétrico e Eletrônico				2.702,05	
3.3.90.30.31.00.00.00.00.01.1100 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				140,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.00.03.0300 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				1.943,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.1100 Material para Manutenção de Veículos				14.693,50	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.03.0300 Material para Manutenção de Veículos				1.889,56	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Materiais de Consumo				16.198,68	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.03.0300 Outros Materiais de Consumo				8.648,39	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.1100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				29.750,88	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.03.0300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				3.768,26	
3.3.90.36.15.00.00.00.00.01.1100 Locação de Imóveis				26.328,88	
3.3.90.36.15.00.00.00.00.03.0300 Locação de Imóveis				2.082,22	
3.3.90.36.96.00.00.00.00.01.1100 Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec				1.450,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.972,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.00.03.0300 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.686,04	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 24

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.246.573,26	25.000,00	3.271.573,26	2.975.679,41	295.893,85
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.233.573,26	25.000,00	3.258.573,26	2.970.299,41	288.273,85
0601.08 Assistência Social	3.233.573,26	25.000,00	3.258.573,26	2.970.299,41	288.273,85
0601.08.244 Assistência Comunitária	3.203.573,26	25.000,00	3.228.573,26	2.940.353,29	288.219,97
06.01.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.203.573,26	25.000,00	3.228.573,26	2.940.353,29	288.219,97
06.01.08.244.0801.2.017 MANUT. FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.966.783,09	0,00	1.966.783,09	1.916.948,42	49.834,67
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				100.266,55	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.0300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				27.177,80	
3.3.90.39.10.00.00.00.00.01.1100 Locação de Imóveis				1.200,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.00.03.0300 Locação de Imóveis				800,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.00.01.1100 Limpeza de Veículos				1.712,05	
3.3.90.39.15.00.00.00.00.03.0300 Limpeza de Veículos				682,05	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.1100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				39.910,44	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.03.0300 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				16.000,35	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.1100 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				430,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.03.0300 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				710,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.1100 Manutenção e Conservação de Veículos				5.725,43	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.03.0300 Manutenção e Conservação de Veículos				913,10	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.1100 Serviços de Energia Elétrica				16.693,22	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.1100 Serviços de Água e Esgoto				9.014,58	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.1100 Serviços Gráficos e Editoriais				795,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.03.0300 Serviços Gráficos e Editoriais				397,50	
3.3.90.39.64.00.00.00.00.01.1100 Telefonia fixa e Móvel				12.407,17	
3.3.90.39.69.00.00.00.00.01.1100 seguros em Geral				3.443,31	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.1100 Limpeza e Conservação				232,05	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.03.0300 Limpeza e Conservação				1.062,80	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.703,30	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.03.0300 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.612,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.1100 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				15.017,07	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.03.0300 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				552,40	
3.3.90.40.01.00.00.00.00.01.1100 Locação de equipamentos e softwares				12.261,17	
3.3.90.40.01.00.00.00.00.03.0300 Locação de equipamentos e softwares				349,26	
3.3.90.40.04.00.00.00.00.01.1100 Comunicação de dados				1.616,98	
3.3.90.40.04.00.00.00.00.03.0300 Comunicação de dados				203,14	
3.3.90.40.09.00.00.00.00.01.1100 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				1.138,92	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 25

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.246.573,26	25.000,00	3.271.573,26	2.975.679,41	295.893,85
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.233.573,26	25.000,00	3.258.573,26	2.970.299,41	288.273,85
0601.08 Assistência Social	3.233.573,26	25.000,00	3.258.573,26	2.970.299,41	288.273,85
0601.08.244 Assistência Comunitária	3.203.573,26	25.000,00	3.228.573,26	2.940.353,29	288.219,97
06.01.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.203.573,26	25.000,00	3.228.573,26	2.940.353,29	288.219,97
06.01.08.244.0801.2.017 MANUT. FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.966.783,09	0,00	1.966.783,09	1.916.948,42	49.834,67
3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.1100 Auxilio-Alimentacao				26.950,33	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.03.0300 Auxilio-Alimentacao				26.201,33	
3.3.90.46.01.00.00.00.00.01.1100 Auxilio-Alimentação em Pecúnia				26.950,33	
3.3.90.46.01.00.00.00.00.03.0300 Auxilio-Alimentação em Pecúnia				26.201,33	
3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.1100 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas				17.693,09	
3.3.90.48.00.00.00.00.00.03.0300 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas				7.154,30	
3.3.90.48.01.00.00.00.00.01.1100 Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas				17.693,09	
3.3.90.48.01.00.00.00.00.03.0300 Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas				7.154,30	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.1100 Indenizacoes e Restituicoes				2.135,96	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.1131 Indenizacoes e Restituicoes				675,23	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.03.0300 Indenizacoes e Restituicoes				1.453,73	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.03.0331 Indenizacoes e Restituicoes				15.197,86	
3.3.90.93.02.00.00.00.00.01.1100 Restituições				2.135,96	
3.3.90.93.02.00.00.00.00.01.1131 Restituições				675,23	
3.3.90.93.02.00.00.00.00.03.0300 Restituições				1.453,73	
3.3.90.93.02.00.00.00.00.03.0331 Restituições				15.197,86	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	6.500,00	0,00	6.500,00	5.921,90	578,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0300 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.941,70	58,30
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1100 Equipamentos e Material Permanente				5.921,90	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.03.0300 Equipamentos e Material Permanente				9.941,70	
4.4.90.52.12.00.00.00.00.01.1100 Aparelhos e Utensílios Domésticos				1.149,90	
4.4.90.52.12.00.00.00.00.03.0300 Aparelhos e Utensílios Domésticos				4.971,70	
4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.1100 Equipamentos de Processamento de Dados				2.822,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.1100 Mobiliário em Geral				1.950,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.03.0300 Mobiliário em Geral				4.970,00	
06.01.08.244.0801.2.019 MANUTENÇÃO DO BLOCO PSB-FNAS	395.305,72	25.000,00	420.305,72	310.707,87	109.597,85
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1135 Aplicacoes Diretas	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1135 Aplicacoes Diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 26

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.246.573,26	25.000,00	3.271.573,26	2.975.679,41	295.893,85
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.233.573,26	25.000,00	3.258.573,26	2.970.299,41	288.273,85
0601.08 Assistência Social	3.233.573,26	25.000,00	3.258.573,26	2.970.299,41	288.273,85
0601.08.244 Assistência Comunitária	3.203.573,26	25.000,00	3.228.573,26	2.940.353,29	288.219,97
06.01.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.203.573,26	25.000,00	3.228.573,26	2.940.353,29	288.219,97
06.01.08.244.0801.2.019 MANUTENÇÃO DO BLOCO PSB-FNAS	395.305,72	25.000,00	420.305,72	310.707,87	109.597,85
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1135 Aplicacoes Diretas	40.950,00	0,00	40.950,00	40.796,98	153,02
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1135 Aplicacoes Diretas	174.650,00	0,00	174.650,00	174.038,40	611,60
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1335 Aplicacoes Diretas	81.583,64	0,00	81.583,64	49.155,30	32.428,34
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1335 Aplicacoes Diretas	39.122,08	0,00	39.122,08	39.117,19	4,89
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.1135 Diarias - Civil				1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.1335 Diarias - Civil				1.500,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.00.01.1135 Diárias no País - Civil				1.000,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.00.01.1335 Diárias no País - Civil				1.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1135 Material de Consumo				25.371,29	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1135 Material de Consumo				126.439,95	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1335 Material de Consumo				33.621,04	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1335 Material de Consumo				33.303,80	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1135 Gêneros de Alimentação				8.399,48	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1135 Gêneros de Alimentação				85.597,10	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1335 Gêneros de Alimentação				16.524,86	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1335 Gêneros de Alimentação				17.663,99	
3.3.90.30.14.00.00.00.00.01.1135 Material Educativo e Esportivo				159,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1135 Material de Expediente				4.017,76	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1135 Material de Expediente				7.654,35	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1335 Material de Expediente				2.373,95	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1335 Material de Expediente				1.881,18	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.1135 Material de Processamento de Dados				1.376,36	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.1135 Material de Processamento de Dados				530,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.1335 Material de Processamento de Dados				160,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.1335 Material de Processamento de Dados				680,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.1135 Material de Copa e Cozinha				74,25	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.1135 Material de Copa e Cozinha				573,15	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.1335 Material de Copa e Cozinha				61,90	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.1335 Material de Copa e Cozinha				1.447,40	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 27

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.246.573,26	25.000,00	3.271.573,26	2.975.679,41	295.893,85
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.233.573,26	25.000,00	3.258.573,26	2.970.299,41	288.273,85
0601.08 Assistência Social	3.233.573,26	25.000,00	3.258.573,26	2.970.299,41	288.273,85
0601.08.244 Assistência Comunitária	3.203.573,26	25.000,00	3.228.573,26	2.940.353,29	288.219,97
06.01.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.203.573,26	25.000,00	3.228.573,26	2.940.353,29	288.219,97
06.01.08.244.0801.2.019 MANUTENÇÃO DO BLOCO PSB-FNAS	395.305,72	25.000,00	420.305,72	310.707,87	109.597,85
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.1135 Material de Limpeza e Produção de Higienização				7.675,09	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.1135 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.937,87	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.1335 Material de Limpeza e Produção de Higienização				3.375,63	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.1335 Material de Limpeza e Produção de Higienização				732,45	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.1135 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.689,78	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.1135 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.566,91	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.1335 Material para Manutenção de Bens Imóveis				373,16	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.1335 Material para Manutenção de Bens Imóveis				9.024,45	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.1335 Material Elétrico e Eletrônico				934,34	
3.3.90.30.31.00.00.00.00.01.1135 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				1.208,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.00.01.1335 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				1.569,50	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.1335 Material para Manutenção de Veículos				337,00	
3.3.90.30.46.00.00.00.00.01.1135 Material Bibliográfico não Imobilizável				1.317,87	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1135 Outros Materiais de Consumo				3.031,20	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1135 Outros Materiais de Consumo				25.003,07	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1335 Outros Materiais de Consumo				3.012,46	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1335 Outros Materiais de Consumo				6.772,57	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1135 Material de Distribuicao Gratuita				13.535,60	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.01.1135 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				13.535,60	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.1135 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				348,84	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.1135 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				2.076,40	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.1335 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				595,11	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.1335 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				2.233,45	
3.3.90.36.15.00.00.00.00.01.1135 Locação de Imóveis				1.726,40	
3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.1135 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				350,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.1135 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				348,84	
3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.1335 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				595,11	
3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.1335 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.233,45	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1135 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				10.821,47	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 28

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.246.573,26	25.000,00	3.271.573,26	2.975.679,41	295.893,85
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.233.573,26	25.000,00	3.258.573,26	2.970.299,41	288.273,85
0601.08 Assistência Social	3.233.573,26	25.000,00	3.258.573,26	2.970.299,41	288.273,85
0601.08.244 Assistência Comunitária	3.203.573,26	25.000,00	3.228.573,26	2.940.353,29	288.219,97
06.01.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.203.573,26	25.000,00	3.228.573,26	2.940.353,29	288.219,97
06.01.08.244.0801.2.019 MANUTENÇÃO DO BLOCO PSB-FNAS	395.305,72	25.000,00	420.305,72	310.707,87	109.597,85
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1135 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				31.355,50	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1335 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				14.018,50	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1335 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.581,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.00.01.1335 Locação de Imóveis				800,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.1135 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				3.814,97	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.1135 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				952,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.1335 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				536,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.1335 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				3.827,60	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.1335 Manutenção e Conservação de Veículos				111,30	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.1135 Serviços Gráficos e Editoriais				1.945,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.1135 Serviços Gráficos e Editoriais				1.210,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.1135 Limpeza e Conservação				359,50	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.1135 Limpeza e Conservação				1.926,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.1335 Limpeza e Conservação				857,60	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1135 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.702,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1135 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				27.267,50	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1335 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.422,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1335 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.045,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.1135 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				2.358,51	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.1135 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				1.365,27	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.1335 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				1.237,89	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.1335 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				181,70	
3.3.90.40.01.00.00.00.00.01.1135 Locação de equipamentos e softwares				195,75	
3.3.90.40.01.00.00.00.00.01.1135 Locação de equipamentos e softwares				700,83	
3.3.90.40.01.00.00.00.00.01.1335 Locação de equipamentos e softwares				56,98	
3.3.90.40.01.00.00.00.00.01.1335 Locação de equipamentos e softwares				83,52	
3.3.90.40.04.00.00.00.00.01.1135 Comunicação de dados				875,00	
3.3.90.40.04.00.00.00.00.01.1135 Comunicação de dados				1.657,68	
3.3.90.40.04.00.00.00.00.01.1335 Comunicação de dados				1.050,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 29

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.246.573,26	25.000,00	3.271.573,26	2.975.679,41	295.893,85
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.233.573,26	25.000,00	3.258.573,26	2.970.299,41	288.273,85
0601.08 Assistência Social	3.233.573,26	25.000,00	3.258.573,26	2.970.299,41	288.273,85
0601.08.244 Assistência Comunitária	3.203.573,26	25.000,00	3.228.573,26	2.940.353,29	288.219,97
06.01.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.203.573,26	25.000,00	3.228.573,26	2.940.353,29	288.219,97
06.01.08.244.0801.2.019 MANUTENÇÃO DO BLOCO PSB-FNAS	395.305,72	25.000,00	420.305,72	310.707,87	109.597,85
3.3.90.40.09.00.00.00.00.01.1135 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				294,52	
3.3.90.40.09.00.00.00.00.01.1335 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				130,91	
3.3.90.40.09.00.00.00.00.01.1335 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				98,18	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.1135 Indenizacoes e Restituicoes				162,55	
3.3.90.93.02.00.00.00.00.01.1135 Restituições				162,55	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1135 Aplicacoes Diretas	0,00	25.000,00	25.000,00	7.600,00	17.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1135 Equipamentos e Material Permanente				7.600,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.1135 Mobiliário em Geral				7.600,00	
06.01.08.244.0801.2.020 MANUTENÇÃO DO BLOCO GBF-FNAS	111.106,81	0,00	111.106,81	77.438,91	33.667,90
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1135 Aplicacoes Diretas	29.325,00	0,00	29.325,00	27.907,10	1.417,90
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0052 Aplicacoes Diretas	27.781,81	0,00	27.781,81	27.781,81	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.03.0052 Diarias - Civil				1.500,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.00.03.0052 Diárias no País - Civil				1.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1135 Material de Consumo				16.339,35	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.0052 Material de Consumo				19.561,81	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1135 Gêneros de Alimentação				6.331,84	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.03.0052 Gêneros de Alimentação				3.382,60	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1135 Material de Expediente				1.548,20	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.03.0052 Material de Expediente				13.152,47	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.1135 Material de Processamento de Dados				325,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.1135 Material de Limpeza e Produção de Higienização				269,85	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.1135 Material para Manutenção de Bens Imóveis				2.814,31	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1135 Outros Materiais de Consumo				5.050,15	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.03.0052 Outros Materiais de Consumo				3.026,74	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.1135 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				9.380,48	
3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.1135 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				9.380,48	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1135 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.860,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.0052 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				6.720,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 30

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.246.573,26	25.000,00	3.271.573,26	2.975.679,41	295.893,85
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.233.573,26	25.000,00	3.258.573,26	2.970.299,41	288.273,85
0601.08 Assistência Social	3.233.573,26	25.000,00	3.258.573,26	2.970.299,41	288.273,85
0601.08.244 Assistência Comunitária	3.203.573,26	25.000,00	3.228.573,26	2.940.353,29	288.219,97
06.01.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.203.573,26	25.000,00	3.228.573,26	2.940.353,29	288.219,97
06.01.08.244.0801.2.020 MANUTENÇÃO DO BLOCO GBF-FNAS	111.106,81	0,00	111.106,81	77.438,91	33.667,90
3.3.90.39.10.00.00.00.00.01.1135 Locação de Imóveis				1.300,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1135 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				560,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.03.0052 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.720,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.1135 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				327,27	
3.3.90.40.09.00.00.00.00.01.1135 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				327,27	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1135 Aplicacoes Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	3.300,00	5.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0052 Aplicacoes Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	18.450,00	26.550,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1135 Equipamentos e Material Permanente				3.300,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.03.0052 Equipamentos e Material Permanente				18.450,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.00.03.0052 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				2.550,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.00.03.0052 Equipamentos de Processamento de Dados				8.000,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.1135 Mobiliário em Geral				3.300,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.03.0052 Mobiliário em Geral				7.900,00	
06.01.08.244.0801.2.021 MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS-FNAS	48.825,00	0,00	48.825,00	8.594,00	40.231,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1135 Aplicacoes Diretas	37.825,00	0,00	37.825,00	1.715,00	36.110,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.1135 Diarias - Civil				1.250,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.00.01.1135 Diárias no País - Civil				1.250,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1135 Material de Consumo				465,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.1135 Material de Processamento de Dados				465,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1135 Aplicacoes Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	6.879,00	4.121,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1135 Equipamentos e Material Permanente				6.879,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.00.01.1135 Aparelhos e Utensílios Domésticos				1.999,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.1135 Mobiliário em Geral				4.880,00	
06.01.08.244.0801.2.022 MANUT. DE PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO	82.320,00	0,00	82.320,00	39.818,08	42.501,92
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1165 Aplicacoes Diretas	28.710,00	0,00	28.710,00	0,00	28.710,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1165 Aplicacoes Diretas	25.610,00	0,00	25.610,00	23.560,34	2.049,66
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1165 Material de Consumo				18.046,13	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 31

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.246.573,26	25.000,00	3.271.573,26	2.975.679,41	295.893,85
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.233.573,26	25.000,00	3.258.573,26	2.970.299,41	288.273,85
0601.08 Assistência Social	3.233.573,26	25.000,00	3.258.573,26	2.970.299,41	288.273,85
0601.08.244 Assistência Comunitária	3.203.573,26	25.000,00	3.228.573,26	2.940.353,29	288.219,97
06.01.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.203.573,26	25.000,00	3.228.573,26	2.940.353,29	288.219,97
06.01.08.244.0801.2.022 MANUT. DE PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO	82.320,00	0,00	82.320,00	39.818,08	42.501,92
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1165 Gêneros de Alimentação				7.966,47	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1165 Material de Expediente				1.917,47	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.1165 Material de Copa e Cozinha				2.253,97	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.1165 Material de Limpeza e Produção de Higienização				456,42	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.1165 Material para Manutenção de Bens Imóveis				155,40	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1165 Outros Materiais de Consumo				5.296,40	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.1165 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				4.368,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.1165 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.368,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1165 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				939,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.1165 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				150,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.1165 Limpeza e Conservação				789,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.1165 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				207,21	
3.3.90.40.04.00.00.00.00.01.1165 Comunicação de dados				207,21	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1165 Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	16.257,74	8.742,26
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1165 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1165 Equipamentos e Material Permanente				16.257,74	
4.4.90.52.12.00.00.00.00.01.1165 Aparelhos e Utensílios Domésticos				1.076,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.1165 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				6.077,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.1165 Equipamentos de Processamento de Dados				3.009,00	
4.4.90.52.36.00.00.00.00.01.1165 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório				554,99	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.1165 Mobiliário em Geral				5.540,75	
06.01.08.244.0801.2.023 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	171.000,00	0,00	171.000,00	162.330,66	8.669,34
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	62.327,45	0,00	62.327,45	62.327,45	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				51.425,67	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.1100 vencimentos e salários				51.425,67	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.1100 Obrigacoes Patronais				10.901,78	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.1100 Contribuições Previdenciárias - INSS				10.901,78	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	108.672,55	0,00	108.672,55	100.003,21	8.669,34

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 32

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.246.573,26	25.000,00	3.271.573,26	2.975.679,41	295.893,85
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.233.573,26	25.000,00	3.258.573,26	2.970.299,41	288.273,85
0601.08 Assistência Social	3.233.573,26	25.000,00	3.258.573,26	2.970.299,41	288.273,85
0601.08.244 Assistência Comunitária	3.203.573,26	25.000,00	3.228.573,26	2.940.353,29	288.219,97
06.01.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.203.573,26	25.000,00	3.228.573,26	2.940.353,29	288.219,97
06.01.08.244.0801.2.023 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	171.000,00	0,00	171.000,00	162.330,66	8.669,34
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1100 Material de Consumo				748,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.1100 Material para Manutenção de Veículos				660,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Materiais de Consumo				88,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.1100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				76.641,03	
3.3.90.36.45.00.00.00.00.01.1100 Jetons a Conselheiros				76.641,03	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				210,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.1100 Manutenção e Conservação de Veículos				210,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.1100 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				159,29	
3.3.90.40.01.00.00.00.00.01.1100 Locação de equipamentos e softwares				90,22	
3.3.90.40.04.00.00.00.00.01.1100 Comunicação de dados				69,07	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.1100 Auxilio-Alimentacao				8.365,33	
3.3.90.46.01.00.00.00.00.01.1100 Auxilio-Alimentação em Pecúnia				8.365,33	
3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.1100 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				13.879,56	
3.3.90.47.18.00.00.00.00.01.1100 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				13.879,56	
06.02 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	11.000,00	0,00	11.000,00	5.380,00	5.620,00
0602.08 Assistência Social	11.000,00	0,00	11.000,00	5.380,00	5.620,00
0602.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	0,00	11.000,00	5.380,00	5.620,00
06.02.08.243.0802 ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	11.000,00	0,00	11.000,00	5.380,00	5.620,00
06.02.08.243.0802.2.024 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FIA	11.000,00	0,00	11.000,00	5.380,00	5.620,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	5.380,00	5.620,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.1100 Diarias - Civil				2.000,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.00.01.1100 Diárias no País - Civil				2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.380,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.380,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 33

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.246.573,26	25.000,00	3.271.573,26	2.975.679,41	295.893,85
06.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0603.16 Habitação	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0603.16.482 Habitação Urbana	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06.03.16.482.1601 SISTEMA HABITACIONAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06.03.16.482.1601.1.055 APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1134 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1164 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07 SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.387.144,85	0,00	1.387.144,85	1.333.320,08	53.824,77
07.01 SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.387.144,85	0,00	1.387.144,85	1.333.320,08	53.824,77
0701.20 Agricultura	1.387.144,85	0,00	1.387.144,85	1.333.320,08	53.824,77
0701.20.606 Extensão Rural	1.387.144,85	0,00	1.387.144,85	1.333.320,08	53.824,77
07.01.20.606.2001 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.387.144,85	0,00	1.387.144,85	1.333.320,08	53.824,77
07.01.20.606.2001.1.056 AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	128.000,00	0,00	128.000,00	110.190,00	17.810,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	17.900,00	8.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1134 Aplicacoes Diretas	101.000,00	0,00	101.000,00	92.290,00	8.710,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1164 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1100 Equipamentos e Material Permanente				17.900,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1134 Equipamentos e Material Permanente				92.290,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.00.01.1100 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				17.900,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.00.01.1134 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				92.290,00	
07.01.20.606.2001.2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA AGRICULTURA	1.259.144,85	0,00	1.259.144,85	1.223.130,08	36.014,77
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	479.606,51	20.393,49
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				390.347,43	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.1100 vencimentos e salários				362.128,71	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.1100 13º salário				28.218,72	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.1100 Obrigacoes Patronais				89.259,08	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.1100 Contribuições Previdenciárias - INSS				89.259,08	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	583.925,00	0,00	583.925,00	571.095,92	12.829,08
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1134 Aplicacoes Diretas	8.144,85	0,00	8.144,85	8.144,85	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0300 Aplicacoes Diretas	165.000,00	0,00	165.000,00	162.207,85	2.792,15
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.1100 Diarias - Civil				2.880,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 34

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.387.144,85	0,00	1.387.144,85	1.333.320,08	53.824,77
07.01 SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.387.144,85	0,00	1.387.144,85	1.333.320,08	53.824,77
0701.20 Agricultura	1.387.144,85	0,00	1.387.144,85	1.333.320,08	53.824,77
0701.20.606 Extensão Rural	1.387.144,85	0,00	1.387.144,85	1.333.320,08	53.824,77
07.01.20.606.2001 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.387.144,85	0,00	1.387.144,85	1.333.320,08	53.824,77
07.01.20.606.2001.2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA AGRICULTURA	1.259.144,85	0,00	1.259.144,85	1.223.130,08	36.014,77
3.3.90.14.00.00.00.00.00.03.0300 Diarias - Civil				920,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.00.01.1100 Diárias no País - Civil				2.880,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.00.03.0300 Diárias no País - Civil				920,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1100 Material de Consumo				266.451,35	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.0300 Material de Consumo				75.632,84	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.1100 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				155.825,34	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.03.0300 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				27.265,08	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1100 Gêneros de Alimentação				12.778,09	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.03.0300 Gêneros de Alimentação				2.753,58	
3.3.90.30.08.00.00.00.00.01.1100 Animais para Pesquisa e Abate				5.021,14	
3.3.90.30.08.00.00.00.00.03.0300 Animais para Pesquisa e Abate				2.136,60	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1100 Material de Expediente				150,05	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.03.0300 Material de Expediente				148,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.03.0300 Material de Processamento de Dados				220,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.1100 Material de Copa e Cozinha				149,80	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.03.0300 Material de Copa e Cozinha				256,48	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.1100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.338,14	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.03.0300 Material de Limpeza e Produção de Higienização				580,74	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.1100 Material para Manutenção de Bens Imóveis				2.486,61	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.03.0300 Material para Manutenção de Bens Imóveis				2.107,01	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.1100 Material Elétrico e Eletrônico				1.696,02	
3.3.90.30.28.00.00.00.00.01.1100 Material de Proteção e Segurança				56,90	
3.3.90.30.31.00.00.00.00.03.0300 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				600,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.1100 Material para Manutenção de Veículos				52.891,60	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.03.0300 Material para Manutenção de Veículos				23.533,72	
3.3.90.30.51.00.00.00.00.01.1100 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				6.008,52	
3.3.90.30.51.00.00.00.00.03.0300 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				915,20	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Materiais de Consumo				28.049,14	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.03.0300 Outros Materiais de Consumo				15.116,43	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 35

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.387.144,85	0,00	1.387.144,85	1.333.320,08	53.824,77
07.01 SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.387.144,85	0,00	1.387.144,85	1.333.320,08	53.824,77
0701.20 Agricultura	1.387.144,85	0,00	1.387.144,85	1.333.320,08	53.824,77
0701.20.606 Extensão Rural	1.387.144,85	0,00	1.387.144,85	1.333.320,08	53.824,77
07.01.20.606.2001 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.387.144,85	0,00	1.387.144,85	1.333.320,08	53.824,77
07.01.20.606.2001.2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA AGRICULTURA	1.259.144,85	0,00	1.259.144,85	1.223.130,08	36.014,77
3.3.90.33.00.00.00.00.00.03.0300 Passagens e Despesas com Locomocao				1.006,48	
3.3.90.33.01.00.00.00.00.03.0300 Passagens Para o País				1.006,48	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				286.353,24	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.0300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				80.135,75	
3.3.90.39.11.00.00.00.00.01.1100 Locação de Softwares				7.800,00	
3.3.90.39.12.00.00.00.00.01.1100 Locação de Máquinas e Equipamentos				43.671,00	
3.3.90.39.12.00.00.00.00.03.0300 Locação de Máquinas e Equipamentos				32.250,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.00.01.1100 Limpeza de Veículos				4.080,55	
3.3.90.39.15.00.00.00.00.03.0300 Limpeza de Veículos				1.403,90	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.1100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				969,30	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.1100 Manutenção e Conservação de Veículos				46.078,63	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.03.0300 Manutenção e Conservação de Veículos				29.894,95	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.1100 Serviços de Energia Elétrica				49.312,31	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.1100 Serviços de Água e Esgoto				45.277,08	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.1100 Serviços Gráficos e Editoriais				4.047,00	
3.3.90.39.64.00.00.00.00.01.1100 Telefonia fixa e Móvel				2.024,18	
3.3.90.39.69.00.00.00.00.01.1100 seguros em Geral				1.804,25	
3.3.90.39.79.00.00.00.00.01.1100 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac				42.500,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				38.788,94	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.03.0300 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.586,90	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.1100 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				1.813,34	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.03.0300 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				1.040,77	
3.3.90.40.01.00.00.00.00.01.1100 Locação de equipamentos e softwares				984,71	
3.3.90.40.01.00.00.00.00.03.0300 Locação de equipamentos e softwares				429,44	
3.3.90.40.04.00.00.00.00.01.1100 Comunicação de dados				622,44	
3.3.90.40.04.00.00.00.00.03.0300 Comunicação de dados				414,96	
3.3.90.40.09.00.00.00.00.01.1100 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				206,19	
3.3.90.40.09.00.00.00.00.03.0300 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				196,37	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.1100 Auxilio-Alimentacao				13.597,99	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 36

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.387.144,85	0,00	1.387.144,85	1.333.320,08	53.824,77
07.01 SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.387.144,85	0,00	1.387.144,85	1.333.320,08	53.824,77
0701.20 Agricultura	1.387.144,85	0,00	1.387.144,85	1.333.320,08	53.824,77
0701.20.606 Extensão Rural	1.387.144,85	0,00	1.387.144,85	1.333.320,08	53.824,77
07.01.20.606.2001 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.387.144,85	0,00	1.387.144,85	1.333.320,08	53.824,77
07.01.20.606.2001.2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA AGRICULTURA	1.259.144,85	0,00	1.259.144,85	1.223.130,08	36.014,77
3.3.90.46.00.00.00.00.00.03.0300 Auxilio-Alimentacao				3.472,01	
3.3.90.46.01.00.00.00.00.01.1100 Auxilio-Alimentação em Pecúnia				13.597,99	
3.3.90.46.01.00.00.00.00.03.0300 Auxilio-Alimentação em Pecúnia				3.472,01	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.1134 Indenizacoes e Restituicoes				8.144,85	
3.3.90.93.02.00.00.00.00.01.1134 Restituições				8.144,85	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	2.075,00	0,00	2.075,00	2.074,95	0,05
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1100 Equipamentos e Material Permanente				2.074,95	
4.4.90.52.12.00.00.00.00.01.1100 Aparelhos e Utensílios Domésticos				2.074,95	
08 SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS	5.307.138,07	0,00	5.307.138,07	5.026.253,50	280.884,57
08.01 DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS	5.307.138,07	0,00	5.307.138,07	5.026.253,50	280.884,57
0801.06 Segurança Pública	184.239,75	0,00	184.239,75	146.396,41	37.843,34
0801.06.181 Policiamento	167.239,75	0,00	167.239,75	131.396,41	35.843,34
08.01.06.181.0601 SEGURANÇA MUNICIPAL	167.239,75	0,00	167.239,75	131.396,41	35.843,34
08.01.06.181.0601.2.029 MANUT. CONVÊNIO COM AS SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	167.239,75	0,00	167.239,75	131.396,41	35.843,34
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1110 Aplicacoes Diretas	46.050,00	0,00	46.050,00	37.218,28	8.831,72
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1111 Aplicacoes Diretas	26.050,00	0,00	26.050,00	16.067,76	9.982,24
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0054 Aplicacoes Diretas	8.769,75	0,00	8.769,75	8.757,36	12,39
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0055 Aplicacoes Diretas	12.870,00	0,00	12.870,00	12.499,81	370,19
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0300 Aplicacoes Diretas	36.000,00	0,00	36.000,00	27.859,20	8.140,80
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1110 Material de Consumo				29.240,51	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1111 Material de Consumo				8.097,76	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.0054 Material de Consumo				7.857,36	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.0055 Material de Consumo				7.557,81	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.0300 Material de Consumo				27.859,20	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1110 Gêneros de Alimentação				5.190,59	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1111 Gêneros de Alimentação				101,90	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 37

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS	5.307.138,07	0,00	5.307.138,07	5.026.253,50	280.884,57
08.01 DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS	5.307.138,07	0,00	5.307.138,07	5.026.253,50	280.884,57
0801.06 Segurança Pública	184.239,75	0,00	184.239,75	146.396,41	37.843,34
0801.06.181 Policiamento	167.239,75	0,00	167.239,75	131.396,41	35.843,34
08.01.06.181.0601 SEGURANÇA MUNICIPAL	167.239,75	0,00	167.239,75	131.396,41	35.843,34
08.01.06.181.0601.2.029 MANUT. CONVÊNIO COM AS SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	167.239,75	0,00	167.239,75	131.396,41	35.843,34
3.3.90.30.16.00.00.00.00.03.0054 Material de Expediente				622,10	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.03.0055 Material de Expediente				703,61	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.1110 Material de Processamento de Dados				970,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.1111 Material de Processamento de Dados				965,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.03.0055 Material de Processamento de Dados				189,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.1110 Material de Limpeza e Produção de Higienização				568,11	
3.3.90.30.23.00.00.00.00.01.1110 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				4.081,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.00.03.0054 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				2.328,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.00.03.0055 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				2.235,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.1110 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.891,20	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.03.0054 Material para Manutenção de Bens Imóveis				156,44	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.03.0055 Material para Manutenção de Bens Imóveis				3.635,20	
3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.1110 Material para Manutenção de Bens Móveis				1.099,20	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.1110 Material Elétrico e Eletrônico				1.952,25	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.1111 Material Elétrico e Eletrônico				355,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.1110 Material para Manutenção de Veículos				6.033,30	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.03.0054 Material para Manutenção de Veículos				2.443,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.03.0055 Material para Manutenção de Veículos				695,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1110 Outros Materiais de Consumo				7.454,86	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1111 Outros Materiais de Consumo				6.675,86	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.03.0054 Outros Materiais de Consumo				2.307,82	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.03.0055 Outros Materiais de Consumo				100,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.03.0300 Outros Materiais de Consumo				27.859,20	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1110 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				7.778,62	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1111 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				7.970,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.0054 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				900,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.0055 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.942,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.00.03.0055 Limpeza de Veículos				247,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.1110 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				680,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 38

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS	5.307.138,07	0,00	5.307.138,07	5.026.253,50	280.884,57
08.01 DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS	5.307.138,07	0,00	5.307.138,07	5.026.253,50	280.884,57
0801.06 Segurança Pública	184.239,75	0,00	184.239,75	146.396,41	37.843,34
0801.06.181 Policiamento	167.239,75	0,00	167.239,75	131.396,41	35.843,34
08.01.06.181.0601 SEGURANÇA MUNICIPAL	167.239,75	0,00	167.239,75	131.396,41	35.843,34
08.01.06.181.0601.2.029 MANUT. CONVÊNIO COM AS SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	167.239,75	0,00	167.239,75	131.396,41	35.843,34
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.1111 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				4.590,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.1110 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				1.643,62	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.1110 Manutenção e Conservação de Veículos				3.135,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.1111 Manutenção e Conservação de Veículos				3.180,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.03.0054 Manutenção e Conservação de Veículos				230,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.03.0055 Manutenção e Conservação de Veículos				3.635,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.1110 Serviços Gráficos e Editoriais				450,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.870,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.03.0054 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				670,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.03.0055 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.060,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.01.1110 Indenizacoes e Restituicoes				199,15	
3.3.90.93.02.00.00.00.01.1110 Restituições				199,15	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.1110 Aplicacoes Diretas	7.500,00	0,00	7.500,00	3.189,00	4.311,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.1111 Aplicacoes Diretas	7.500,00	0,00	7.500,00	7.306,00	194,00
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0054 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0055 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0300 Aplicacoes Diretas	1.500,00	0,00	1.500,00	1.499,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.1100 Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.1110 Equipamentos e Material Permanente				3.189,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.1111 Equipamentos e Material Permanente				7.306,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.03.0054 Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.03.0055 Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.03.0300 Equipamentos e Material Permanente				1.499,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.01.1110 Aparelhos e Utensílios Domésticos				1.589,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.01.1111 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				2.996,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.03.0054 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				2.100,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.01.1111 Equipamentos de Processamento de Dados				2.990,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 39

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS	5.307.138,07	0,00	5.307.138,07	5.026.253,50	280.884,57
08.01 DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS	5.307.138,07	0,00	5.307.138,07	5.026.253,50	280.884,57
0801.06 Segurança Pública	184.239,75	0,00	184.239,75	146.396,41	37.843,34
0801.06.181 Policiamento	167.239,75	0,00	167.239,75	131.396,41	35.843,34
08.01.06.181.0601 SEGURANÇA MUNICIPAL	167.239,75	0,00	167.239,75	131.396,41	35.843,34
08.01.06.181.0601.2.029 MANUT. CONVÊNIO COM AS SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	167.239,75	0,00	167.239,75	131.396,41	35.843,34
4.4.90.52.35.00.00.00.00.03.0055 Equipamentos de Processamento de Dados				9.240,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.1110 Mobiliário em Geral				1.600,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.1111 Mobiliário em Geral				1.320,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.03.0054 Mobiliário em Geral				2.900,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.03.0055 Mobiliário em Geral				760,00	
4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	
4.4.90.52.99.00.00.00.00.03.0300 Outros Equipamentos e Material Permanente				1.499,00	
0801.06.182 Defesa Civil	17.000,00	0,00	17.000,00	15.000,00	2.000,00
08.01.06.182.0601 SEGURANÇA MUNICIPAL	17.000,00	0,00	17.000,00	15.000,00	2.000,00
08.01.06.182.0601.2.030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	17.000,00	0,00	17.000,00	15.000,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1134 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1164 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1100 Material de Consumo				15.000,00	
3.3.90.30.51.00.00.00.00.01.1100 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				15.000,00	
0801.10 Saúde	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
0801.10.605 Abastecimento	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.01.10.605.1003 ÁGUA POTÁVEL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.01.10.605.1003.2.033 MANUT. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1134 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1164 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 40

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS	5.307.138,07	0,00	5.307.138,07	5.026.253,50	280.884,57
08.01 DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS	5.307.138,07	0,00	5.307.138,07	5.026.253,50	280.884,57
0801.15 Urbanismo	1.434.992,34	0,00	1.434.992,34	1.330.188,73	104.803,61
0801.15.451 Infra-Estrutura Urbana	407.139,53	0,00	407.139,53	366.165,97	40.973,56
08.01.15.451.1501 URBANIZAÇÃO DE VIAS	407.139,53	0,00	407.139,53	366.165,97	40.973,56
08.01.15.451.1501.1.057 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	407.139,53	0,00	407.139,53	366.165,97	40.973,56
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	30.099,76	39.900,24
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1134 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1164 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	926,68	73,32
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0064 Aplicacoes Diretas	335.139,53	0,00	335.139,53	335.139,53	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1100 Obras e Instalacoes				30.099,76	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1164 Obras e Instalacoes				926,68	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.03.0064 Obras e Instalacoes				335.139,53	
4.4.90.51.98.00.00.00.00.01.1100 Obras Contratadas				30.099,76	
4.4.90.51.98.00.00.00.00.01.1164 Obras Contratadas				926,68	
4.4.90.51.98.00.00.00.00.03.0064 Obras Contratadas				335.139,53	
0801.15.452 Serviços Urbanos	941.100,00	0,00	941.100,00	904.885,10	36.214,90
08.01.15.452.1503 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	941.100,00	0,00	941.100,00	904.885,10	36.214,90
08.01.15.452.1503.1.058 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	23.000,00	0,00	23.000,00	11.453,18	11.546,82
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	11.453,18	9.546,82
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1134 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1164 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1100 Obras e Instalacoes				11.453,18	
4.4.90.51.98.00.00.00.00.01.1100 Obras Contratadas				11.453,18	
08.01.15.452.1503.2.031 MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	918.100,00	0,00	918.100,00	893.431,92	24.668,08
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	420.000,00	0,00	420.000,00	420.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1108 Aplicacoes Diretas	413.100,00	0,00	413.100,00	406.250,67	6.849,33
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1100 Material de Consumo				26.525,00	
3.3.90.30.51.00.00.00.00.01.1100 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				26.525,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				393.475,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1108 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				406.250,67	
3.3.90.39.28.00.00.00.00.01.1100 Coleta de Lixo e Demais Resíduos				391.000,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.1108 Serviços de Energia Elétrica				406.250,67	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 41

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS	5.307.138,07	0,00	5.307.138,07	5.026.253,50	280.884,57
08.01 DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS	5.307.138,07	0,00	5.307.138,07	5.026.253,50	280.884,57
0801.15 Urbanismo	1.434.992,34	0,00	1.434.992,34	1.330.188,73	104.803,61
0801.15.452 Serviços Urbanos	941.100,00	0,00	941.100,00	904.885,10	36.214,90
08.01.15.452.1503 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	941.100,00	0,00	941.100,00	904.885,10	36.214,90
08.01.15.452.1503.2.031 MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	918.100,00	0,00	918.100,00	893.431,92	24.668,08
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.475,00	
3.3.93.00.00.00.00.00.00.01.1108 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	85.000,00	0,00	85.000,00	67.181,25	17.818,75
3.3.93.30.00.00.00.00.00.01.1108 Material de Consumo				25.225,62	
3.3.93.30.99.00.00.00.00.01.1108 Outros Materiais de Consumo				25.225,62	
3.3.93.39.00.00.00.00.00.01.1108 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				41.955,63	
3.3.93.39.99.00.00.00.00.01.1108 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica				41.955,63	
0801.15.782 Transporte Rodoviário	86.752,81	0,00	86.752,81	59.137,66	27.615,15
08.01.15.782.1502 TRÂNSITO SEGURO	86.752,81	0,00	86.752,81	59.137,66	27.615,15
08.01.15.782.1502.2.028 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	86.752,81	0,00	86.752,81	59.137,66	27.615,15
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1112 Aplicacoes Diretas	36.050,00	0,00	36.050,00	8.634,00	27.416,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0056 Aplicacoes Diretas	50.702,81	0,00	50.702,81	50.503,66	199,15
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1112 Material de Consumo				4.554,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.0056 Material de Consumo				37.893,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.1112 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.900,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.00.01.1112 Material de Sinalização Visual e Afins				1.014,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1112 Outros Materiais de Consumo				1.640,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.03.0056 Outros Materiais de Consumo				37.893,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1112 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.080,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.0056 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				12.610,66	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1112 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.080,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.03.0056 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.610,66	
0801.17 Saneamento	109.256,82	0,00	109.256,82	107.256,35	2.000,47
0801.17.512 Saneamento Básico Urbano	109.256,82	0,00	109.256,82	107.256,35	2.000,47
08.01.17.512.1701 PREVENÇÃO DE DOENÇAS	109.256,82	0,00	109.256,82	107.256,35	2.000,47
08.01.17.512.1701.1.059 SANEAMENTO BÁSICO GERAL	109.256,82	0,00	109.256,82	107.256,35	2.000,47
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.999,53	0,47

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 42

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS	5.307.138,07	0,00	5.307.138,07	5.026.253,50	280.884,57
08.01 DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS	5.307.138,07	0,00	5.307.138,07	5.026.253,50	280.884,57
0801.17 Saneamento	109.256,82	0,00	109.256,82	107.256,35	2.000,47
0801.17.512 Saneamento Básico Urbano	109.256,82	0,00	109.256,82	107.256,35	2.000,47
08.01.17.512.1701 PREVENÇÃO DE DOENÇAS	109.256,82	0,00	109.256,82	107.256,35	2.000,47
08.01.17.512.1701.1.059 SANEAMENTO BÁSICO GERAL	109.256,82	0,00	109.256,82	107.256,35	2.000,47
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1134 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1164 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0064 Aplicacoes Diretas	41.356,82	0,00	41.356,82	41.356,82	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0300 Aplicacoes Diretas	62.900,00	0,00	62.900,00	62.900,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1100 Obras e Instalacoes				2.999,53	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.03.0064 Obras e Instalacoes				41.356,82	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.03.0300 Obras e Instalacoes				62.900,00	
4.4.90.51.98.00.00.00.00.01.1100 Obras Contratadas				2.999,53	
4.4.90.51.98.00.00.00.00.03.0064 Obras Contratadas				41.356,82	
4.4.90.51.98.00.00.00.00.03.0300 Obras Contratadas				62.900,00	
0801.26 Transporte	3.572.649,16	0,00	3.572.649,16	3.442.412,01	130.237,15
0801.26.782 Transporte Rodoviário	3.572.649,16	0,00	3.572.649,16	3.442.412,01	130.237,15
08.01.26.782.2601 ESTRADAS VICINAIS	3.572.649,16	0,00	3.572.649,16	3.442.412,01	130.237,15
08.01.26.782.2601.1.060 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	310.050,00	0,00	310.050,00	302.800,00	7.250,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0089 Aplicacoes Diretas	174.750,00	0,00	174.750,00	174.750,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	28.050,00	0,00	28.050,00	28.050,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1134 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1164 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1189 Aplicacoes Diretas	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0300 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0089 Equipamentos e Material Permanente				174.750,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1100 Equipamentos e Material Permanente				28.050,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.03.0300 Equipamentos e Material Permanente				100.000,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.00.01.0089 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				111.950,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.00.01.1100 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				28.050,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.00.03.0300 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				100.000,00	
4.4.90.52.52.00.00.00.00.01.0089 Veículos de Tração Mecânica				62.800,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 43

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS	5.307.138,07	0,00	5.307.138,07	5.026.253,50	280.884,57
08.01 DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS	5.307.138,07	0,00	5.307.138,07	5.026.253,50	280.884,57
0801.26 Transporte	3.572.649,16	0,00	3.572.649,16	3.442.412,01	130.237,15
0801.26.782 Transporte Rodoviário	3.572.649,16	0,00	3.572.649,16	3.442.412,01	130.237,15
08.01.26.782.2601 ESTRADAS VICINAIS	3.572.649,16	0,00	3.572.649,16	3.442.412,01	130.237,15
08.01.26.782.2601.1.061 OBRAS DE INFRAESTRUTRA RURAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1134 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1164 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.01.26.782.2601.2.027 MANUT. DEPTO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	3.260.599,16	0,00	3.260.599,16	3.139.612,01	120.987,15
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	1.150.545,00	0,00	1.150.545,00	1.134.830,05	15.714,95
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				946.541,56	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.1100 vencimentos e salários				893.891,47	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.1100 13º salário				52.650,09	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.1100 Obrigacoes Patronais				188.288,49	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.1100 Contribuições Previdenciárias - INSS				188.288,49	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	1.708.091,00	0,00	1.708.091,00	1.646.366,76	61.724,24
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1107 Aplicacoes Diretas	36.225,00	0,00	36.225,00	15.372,29	20.852,71
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1134 Aplicacoes Diretas	132,78	0,00	132,78	132,78	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1139 Aplicacoes Diretas	152.100,00	0,00	152.100,00	136.229,34	15.870,66
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1164 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	970,75	29,25
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0016 Aplicacoes Diretas	4.487,08	0,00	4.487,08	4.469,98	17,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0034 Aplicacoes Diretas	50.674,11	0,00	50.674,11	50.674,11	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0300 Aplicacoes Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	112.780,31	2.219,69
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.1339 Aplicacoes Diretas	32.604,19	0,00	32.604,19	31.548,31	1.055,88
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1100 Material de Consumo				1.079.605,56	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1107 Material de Consumo				10.055,92	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1139 Material de Consumo				124.928,59	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.0016 Material de Consumo				554,32	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.0300 Material de Consumo				73.865,35	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.1339 Material de Consumo				22.352,21	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.1100 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				371.150,93	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.1107 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				1.211,54	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.1139 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				105.577,39	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.03.0300 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				18.468,23	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 44

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS	5.307.138,07	0,00	5.307.138,07	5.026.253,50	280.884,57
08.01 DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS	5.307.138,07	0,00	5.307.138,07	5.026.253,50	280.884,57
0801.26 Transporte	3.572.649,16	0,00	3.572.649,16	3.442.412,01	130.237,15
0801.26.782 Transporte Rodoviário	3.572.649,16	0,00	3.572.649,16	3.442.412,01	130.237,15
08.01.26.782.2601 ESTRADAS VICINAIS	3.572.649,16	0,00	3.572.649,16	3.442.412,01	130.237,15
08.01.26.782.2601.2.027 MANUT. DEPTO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	3.260.599,16	0,00	3.260.599,16	3.139.612,01	120.987,15
3.3.90.30.01.00.00.00.00.03.1339 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				12.621,90	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1100 Gêneros de Alimentação				33.252,05	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.03.0300 Gêneros de Alimentação				2.777,80	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.1100 Material de Copa e Cozinha				119,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.1100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				5.324,72	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.03.0300 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.474,45	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.1100 Material para Manutenção de Bens Imóveis				50.256,26	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.1107 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.658,50	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.1139 Material para Manutenção de Bens Imóveis				909,50	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.03.0300 Material para Manutenção de Bens Imóveis				5.778,05	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.1100 Material Elétrico e Eletrônico				3.023,48	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.03.0300 Material Elétrico e Eletrônico				11.900,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.00.01.1100 Material de Proteção e Segurança				616,05	
3.3.90.30.31.00.00.00.00.01.1100 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				9.211,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.1100 Material para Manutenção de Veículos				257.194,02	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.1107 Material para Manutenção de Veículos				2.571,18	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.1139 Material para Manutenção de Veículos				8.702,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.03.0016 Material para Manutenção de Veículos				554,32	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.03.0300 Material para Manutenção de Veículos				19.190,81	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.03.1339 Material para Manutenção de Veículos				9.730,31	
3.3.90.30.42.00.00.00.00.01.1100 Ferramentas				6.492,09	
3.3.90.30.44.00.00.00.00.01.1100 Material de Sinalização Visual e Afins				1.520,00	
3.3.90.30.51.00.00.00.00.01.1100 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				197.478,86	
3.3.90.30.51.00.00.00.00.01.1107 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				4.614,70	
3.3.90.30.51.00.00.00.00.01.1139 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				9.739,70	
3.3.90.30.51.00.00.00.00.03.0300 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				11.495,11	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Materiais de Consumo				143.967,10	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.03.0300 Outros Materiais de Consumo				2.780,90	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1100 Material de Distribuicao Gratuita				4.681,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 45

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS	5.307.138,07	0,00	5.307.138,07	5.026.253,50	280.884,57
08.01 DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS	5.307.138,07	0,00	5.307.138,07	5.026.253,50	280.884,57
0801.26 Transporte	3.572.649,16	0,00	3.572.649,16	3.442.412,01	130.237,15
0801.26.782 Transporte Rodoviário	3.572.649,16	0,00	3.572.649,16	3.442.412,01	130.237,15
08.01.26.782.2601 ESTRADAS VICINAIS	3.572.649,16	0,00	3.572.649,16	3.442.412,01	130.237,15
08.01.26.782.2601.2.027 MANUT. DEPTO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	3.260.599,16	0,00	3.260.599,16	3.139.612,01	120.987,15
3.3.90.32.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				4.681,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				520.663,62	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1107 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				5.161,84	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1139 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.608,08	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.0016 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.915,66	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.0300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				38.914,96	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.1339 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				9.196,10	
3.3.90.39.12.00.00.00.00.01.1100 Locação de Máquinas e Equipamentos				63.201,00	
3.3.90.39.12.00.00.00.00.03.0300 Locação de Máquinas e Equipamentos				6.137,20	
3.3.90.39.15.00.00.00.00.01.1100 Limpeza de Veículos				5.798,70	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.1100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				41.774,53	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.03.0300 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				9.219,88	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.1100 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				563,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.1100 Manutenção e Conservação de Veículos				162.116,81	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.1107 Manutenção e Conservação de Veículos				5.161,84	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.1139 Manutenção e Conservação de Veículos				4.608,08	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.03.0016 Manutenção e Conservação de Veículos				3.915,66	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.03.0300 Manutenção e Conservação de Veículos				19.961,88	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.03.1339 Manutenção e Conservação de Veículos				9.196,10	
3.3.90.39.28.00.00.00.00.01.1100 Coleta de Lixo e Demais Resíduos				831,20	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.1100 Serviços de Energia Elétrica				120.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.1100 Serviços de Água e Esgoto				24.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.1100 Serviços Gráficos e Editoriais				800,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.00.01.1100 seguros em Geral				200,08	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.1100 Limpeza e Conservação				3.628,10	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				97.750,20	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.03.0300 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.596,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.1100 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				89,90	
3.3.90.40.04.00.00.00.00.01.1100 Comunicação de dados				89,90	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 46

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS	5.307.138,07	0,00	5.307.138,07	5.026.253,50	280.884,57
08.01 DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS	5.307.138,07	0,00	5.307.138,07	5.026.253,50	280.884,57
0801.26 Transporte	3.572.649,16	0,00	3.572.649,16	3.442.412,01	130.237,15
0801.26.782 Transporte Rodoviário	3.572.649,16	0,00	3.572.649,16	3.442.412,01	130.237,15
08.01.26.782.2601 ESTRADAS VICINAIS	3.572.649,16	0,00	3.572.649,16	3.442.412,01	130.237,15
08.01.26.782.2601.2.027 MANUT. DEPTO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	3.260.599,16	0,00	3.260.599,16	3.139.612,01	120.987,15
3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.1100 Auxilio-Alimentacao				41.250,69	
3.3.90.46.01.00.00.00.00.01.1100 Auxilio-Alimentação em Pecúnia				41.250,69	
3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.1107 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				154,53	
3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.1139 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				6.692,67	
3.3.90.47.12.00.00.00.00.01.1107 Contribuição Para o PIS/PASEP				154,53	
3.3.90.47.12.00.00.00.00.01.1139 Contribuição Para o PIS/PASEP				6.692,67	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.1100 Indenizacoes e Restituicoes				75,99	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.1134 Indenizacoes e Restituicoes				132,78	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.1164 Indenizacoes e Restituicoes				970,75	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.03.0034 Indenizacoes e Restituicoes				50.674,11	
3.3.90.93.02.00.00.00.00.01.1100 Restituições				75,99	
3.3.90.93.02.00.00.00.00.01.1134 Restituições				132,78	
3.3.90.93.02.00.00.00.00.01.1164 Restituições				970,75	
3.3.90.93.02.00.00.00.00.03.0034 Restituições				50.674,11	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	6.240,00	0,00	6.240,00	6.237,33	2,67
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1134 Aplicacoes Diretas	2.250,00	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1164 Aplicacoes Diretas	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1100 Equipamentos e Material Permanente				6.237,33	
4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.1100 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				2.745,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.1100 Equipamentos de Processamento de Dados				2.797,33	
4.4.90.52.38.00.00.00.00.01.1100 Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina				695,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 47

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.079.500,00	0,00	2.079.500,00	2.057.784,39	21.715,61
09.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.079.500,00	0,00	2.079.500,00	2.057.784,39	21.715,61
0901.28 Encargos Especiais	2.079.500,00	0,00	2.079.500,00	2.057.784,39	21.715,61
0901.28.846 Outros Encargos Especiais	2.079.500,00	0,00	2.079.500,00	2.057.784,39	21.715,61
09.01.28.846.2800 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.079.500,00	0,00	2.079.500,00	2.057.784,39	21.715,61
09.01.28.846.2800.2.034 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS	2.067.000,00	0,00	2.067.000,00	2.057.784,39	9.215,61
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	1.137.000,00	0,00	1.137.000,00	1.136.878,66	121,34
3.1.90.01.00.00.00.00.00.01.1100 Aposentadorias e Reformas				1.058.756,15	
3.1.90.01.01.00.00.00.00.01.1100 Proventos - Pessoal Civil				976.565,11	
3.1.90.01.06.00.00.00.00.01.1100 13º salário - Pessoal Civil				82.191,04	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.1100 Obrigacoes Patronais				182,63	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.1100 Contribuições Previdenciárias - INSS				182,63	
3.1.90.91.00.00.00.00.00.01.1100 Sentencas Judiciais				77.939,88	
3.1.90.91.09.00.00.00.00.01.1100 Sent Jud Trans em Julg Caráter Único - Ativo Civil				18.689,35	
3.1.90.91.30.00.00.00.00.01.1100 Sentenças Indenizatórias				59.250,53	
3.2.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	146.080,00	0,00	146.080,00	144.268,24	1.811,76
3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.1100 Juros sobre a Divida por Contrato				144.268,24	
3.2.90.21.01.00.00.00.00.01.1100 Juros da Dívida Contratada com Instituições Financ				144.268,24	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	310.000,00	0,00	310.000,00	302.719,59	7.280,41
3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.1100 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				302.719,59	
3.3.90.47.12.00.00.00.00.01.1100 Contribuição Para o PIS/PASEP				302.719,59	
4.6.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	473.920,00	0,00	473.920,00	473.917,90	2,10
4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.1100 Principal da Divida Contratual Resgatado				473.917,90	
4.6.90.71.01.00.00.00.00.01.1100 Amortização da Dívida Contr c/ Instituições Financ				460.590,90	
4.6.90.71.02.00.00.00.00.01.1100 Amortização da Dívida Contratada com Governos				13.327,00	
09.01.28.846.2800.2.035 AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.2.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 48

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
10.01 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
1001.99 Reserva de Contingência	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
1001.99.999 Reserva de Contingência	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
10.01.99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
10.01.99.999.9999.2.044 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.01.1100 RESERVA DE CONTINGENCIA	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Total por Entidade:	29.566.957,94	31.500,00	29.598.457,94	27.913.291,69	1.685.166,25

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 49

Entidade : FUNDO MUNICIPAL SAUDE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
11.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
1101.10 Saúde	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
1101.10.301 Atenção Básica	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
11.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
11.01.10.301.1001.1.062 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	29.112,50	0,00	29.112,50	0,00	29.112,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1102 Aplicacoes Diretas	27.112,50	0,00	27.112,50	0,00	27.112,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1133 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1163 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11.01.10.301.1001.1.063 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	123.589,34	0,00	123.589,34	100.150,00	23.439,34
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1102 Aplicacoes Diretas	73.000,00	0,00	73.000,00	51.560,66	21.439,34
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1133 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1163 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0023 Aplicacoes Diretas	48.589,34	0,00	48.589,34	48.589,34	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1102 Equipamentos e Material Permanente				51.560,66	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.03.0023 Equipamentos e Material Permanente				48.589,34	
4.4.90.52.52.00.00.00.00.01.1102 Veículos de Tração Mecânica				51.560,66	
4.4.90.52.52.00.00.00.00.03.0023 Veículos de Tração Mecânica				48.589,34	
11.01.10.301.1001.2.036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE	5.025.889,00	0,00	5.025.889,00	4.850.805,22	175.083,78
3.1.71.00.00.00.00.00.00.01.1102 Transf. a Consórcios Públicos	18.000,00	0,00	18.000,00	17.706,00	294,00
3.1.71.70.00.00.00.00.00.01.1102 Rateio pela Participação em Consórcio Público				17.706,00	
3.1.71.70.01.00.00.00.00.01.1102 Rateio pela Participação em Consórcio Público				17.706,00	
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1102 Aplicacoes Diretas	2.600.289,00	0,00	2.600.289,00	2.600.024,50	264,50
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.1102 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.850.777,27	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.1102 vencimentos e salários				1.783.977,63	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.1102 13º salário				66.799,64	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.1102 Obrigacoes Patronais				730.830,86	
3.1.90.13.01.00.00.00.00.01.1102 FGTS				4.412,08	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.1102 Contribuições Previdenciárias - INSS				726.418,78	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.1102 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				18.416,37	
3.1.90.94.07.00.00.00.00.01.1102 Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado				18.416,37	
3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.1102 Transferências a Consórcios Públicos	5.448,00	0,00	5.448,00	5.448,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.1102 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				5.448,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 50

Entidade : FUNDO MUNICIPAL SAUDE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
11.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
1101.10 Saúde	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
1101.10.301 Atenção Básica	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
11.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
11.01.10.301.1001.2.036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE	5.025.889,00	0,00	5.025.889,00	4.850.805,22	175.083,78
3.3.71.70.01.00.00.00.00.01.1102 Participação em Consórcio Público				5.448,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1102 Aplicacoes Diretas	1.735.966,00	0,00	1.735.966,00	1.726.861,98	9.104,02
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.1102 Diarias - Civil				45.765,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.00.01.1102 Diárias no País - Civil				45.765,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1102 Material de Consumo				350.287,62	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.1102 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				163.439,85	
3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.1102 Gás Engarrafado				480,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1102 Gêneros de Alimentação				21.962,92	
3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.1102 Material Odontológico				6.542,45	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1102 Material de Expediente				12.433,67	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.1102 Material de Processamento de Dados				7.477,48	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.1102 Material de Limpeza e Produção de Higienização				18.338,57	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.1102 Material para Manutenção de Bens Imóveis				10.921,56	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.1102 Material Elétrico e Eletrônico				8.472,94	
3.3.90.30.35.00.00.00.00.01.1102 Material Laboratorial				1.308,60	
3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.1102 Material Hospitalar				7.188,38	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.1102 Material para Manutenção de Veículos				56.076,81	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1102 Outros Materiais de Consumo				35.644,39	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1102 Material de Distribuicao Gratuita				42.595,22	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.01.1102 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				42.595,22	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.1102 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				21.730,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.1102 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				21.730,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1102 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.042.485,94	
3.3.90.39.10.00.00.00.00.01.1102 Locação de Imóveis				400,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.00.01.1102 Locação de Softwares				6.009,87	
3.3.90.39.15.00.00.00.00.01.1102 Limpeza de Veículos				4.486,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.1102 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				7.572,55	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.1102 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				1.640,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.1102 Manutenção e Conservação de Veículos				18.400,88	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 51

Entidade : FUNDO MUNICIPAL SAUDE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
11.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
1101.10 Saúde	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
1101.10.301 Atenção Básica	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
11.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
11.01.10.301.1001.2.036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE	5.025.889,00	0,00	5.025.889,00	4.850.805,22	175.083,78
3.3.90.39.25.00.00.00.00.01.1102 Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins				3.200,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.1102 Serviços de Energia Elétrica				40.757,54	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.1102 Serviços de Água e Esgoto				5.560,63	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.01.1102 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				61.122,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.1102 Serviços Gráficos e Editoriais				6.268,50	
3.3.90.39.64.00.00.00.00.01.1102 Telefonia fixa e Móvel				14.915,40	
3.3.90.39.69.00.00.00.00.01.1102 seguros em Geral				38.361,19	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.1102 Limpeza e Conservação				2.304,02	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.1102 Serviços Bancários				1.496,26	
3.3.90.39.96.00.00.00.00.01.1102 Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec				30.743,44	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1102 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				799.247,66	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.1102 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				49.224,55	
3.3.90.40.01.00.00.00.00.01.1102 Locação de equipamentos e softwares				40.875,35	
3.3.90.40.04.00.00.00.00.01.1102 Comunicação de dados				5.026,56	
3.3.90.40.08.00.00.00.00.01.1102 Serviços técnicos profissionais de TIC				458,08	
3.3.90.40.09.00.00.00.00.01.1102 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				2.864,56	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.1102 Auxilio-Alimentacao				75.546,00	
3.3.90.46.01.00.00.00.00.01.1102 Auxilio-Alimentação em Pecúnia				75.546,00	
3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.1102 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas				56.041,65	
3.3.90.48.01.00.00.00.00.01.1102 Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas				56.041,65	
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.1102 Despesas de Exercicios Anteriores				17.100,00	
3.3.90.92.99.00.00.00.00.01.1102 Outras Despesas de exercícios Anteriores				17.100,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.1102 Indenizacoes e Restituicoes				26.086,00	
3.3.90.93.02.00.00.00.00.01.1102 Restituições				26.086,00	
3.3.93.00.00.00.00.00.00.01.1102 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	300.000,00	0,00	300.000,00	255.294,24	44.705,76
3.3.93.00.00.00.00.00.00.01.1138 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
3.3.93.39.00.00.00.00.00.01.1102 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				255.294,24	
3.3.93.39.00.00.00.00.00.01.1138 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				70.000,00	
3.3.93.39.50.00.00.00.00.01.1102 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				255.294,24	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 52

Entidade : FUNDO MUNICIPAL SAUDE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
11.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
1101.10 Saúde	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
1101.10.301 Atenção Básica	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
11.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
11.01.10.301.1001.2.036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE	5.025.889,00	0,00	5.025.889,00	4.850.805,22	175.083,78
3.3.93.39.50.00.00.00.00.01.1138 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				70.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00.00.01.1102 Transferências a Consórcios Públicos	4.086,00	0,00	4.086,00	4.086,00	0,00
4.4.71.70.00.00.00.00.00.01.1102 Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.086,00	
4.4.71.70.01.00.00.00.00.01.1102 Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.086,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1102 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	9.349,50	10.650,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1133 Aplicacoes Diretas	271.050,00	0,00	271.050,00	162.035,00	109.015,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1163 Aplicacoes Diretas	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1102 Equipamentos e Material Permanente				9.349,50	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1133 Equipamentos e Material Permanente				162.035,00	
4.4.90.52.08.00.00.00.00.01.1102 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				8.200,50	
4.4.90.52.08.00.00.00.00.01.1133 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				18.655,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.00.01.1133 Aparelhos e Utensílios Domésticos				8.580,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.1102 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				1.149,00	
4.4.90.52.52.00.00.00.00.01.1133 Veículos de Tração Mecânica				134.800,00	
11.01.10.301.1001.2.037 MANUT. DO BL. DA ATENÇÃO BÁSICA	826.489,72	0,00	826.489,72	676.737,91	149.751,81
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1138 Aplicacoes Diretas	584.000,00	0,00	584.000,00	439.997,01	144.002,99
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.1338 Aplicacoes Diretas	242.489,72	0,00	242.489,72	236.740,90	5.748,82
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1138 Material de Consumo				163.824,95	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.1338 Material de Consumo				14.047,60	
3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.1138 Gás Engarrafado				55.930,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.00.03.1338 Gás Engarrafado				11.910,00	
3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.1138 Material Odontológico				18.338,01	
3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.1138 Material Hospitalar				87.344,94	
3.3.90.30.36.00.00.00.00.03.1338 Material Hospitalar				2.137,60	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1138 Outros Materiais de Consumo				2.212,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1138 Material de Distribuicao Gratuita				32.999,38	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.03.1338 Material de Distribuicao Gratuita				211.321,76	
3.3.90.32.02.00.00.00.00.01.1138 Medicamentos				32.999,38	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 53

Entidade : FUNDO MUNICIPAL SAUDE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
11.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
1101.10 Saúde	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
1101.10.301 Atenção Básica	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
11.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
11.01.10.301.1001.2.037 MANUT. DO BL. DA ATENÇÃO BÁSICA	826.489,72	0,00	826.489,72	676.737,91	149.751,81
3.3.90.32.02.00.00.00.00.03.1338 Medicamentos				211.321,76	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1138 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				243.172,68	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.1338 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				11.371,54	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.1138 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				5.224,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.00.03.1338 Serviços de Seleção e Treinamento				4.758,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.01.1138 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				229.948,68	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.03.1338 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				6.613,54	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1138 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.000,00	
11.01.10.301.1001.2.038 MANUT. DO BL. DA ATENÇÃO VARIÁVEL	2.140.375,00	0,00	2.140.375,00	1.253.053,37	887.321,63
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1138 Aplicacoes Diretas	1.205.000,00	0,00	1.205.000,00	1.196.230,10	8.769,90
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.1138 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.196.230,10	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.1138 vencimentos e salários				1.038.899,59	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.1138 13º salário				157.330,51	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1138 Aplicacoes Diretas	314.375,00	0,00	314.375,00	56.823,27	257.551,73
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1138 Material de Consumo				13.848,60	
3.3.90.30.20.00.00.00.00.01.1138 Material de Cama, Mesa e Banho				3.118,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1138 Outros Materiais de Consumo				10.730,60	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.1138 Auxilio-Alimentacao				42.974,67	
3.3.90.46.01.00.00.00.00.01.1138 Auxilio-Alimentação em Pecúnia				42.974,67	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1138 Aplicacoes Diretas	621.000,00	0,00	621.000,00	0,00	621.000,00
11.01.10.301.1001.2.039 MANUT. DO BL. MAC AMB. E HOSP. LIM. FINANC.	721.050,00	0,00	721.050,00	678.406,24	42.643,76
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1138 Aplicacoes Diretas	178.000,00	0,00	178.000,00	177.615,89	384,11
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.1138 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				177.615,89	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.1138 vencimentos e salários				159.591,71	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.1138 13º salário				18.024,18	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1138 Aplicacoes Diretas	543.050,00	0,00	543.050,00	500.790,35	42.259,65
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1138 Material de Consumo				3.336,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 54

Entidade : FUNDO MUNICIPAL SAUDE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
11.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
1101.10 Saúde	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
1101.10.301 Atenção Básica	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
11.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
11.01.10.301.1001.2.039 MANUT. DO BL. MAC AMB. E HOSP. LIM. FINANC.	721.050,00	0,00	721.050,00	678.406,24	42.643,76
3.3.90.30.23.00.00.00.00.01.1138 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				3.336,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1138 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				488.369,01	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.01.1138 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				300.548,55	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1138 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				187.820,46	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.1138 Auxilio-Alimentacao				9.085,34	
3.3.90.46.01.00.00.00.00.01.1138 Auxilio-Alimentação em Pecúnia				9.085,34	
11.01.10.301.1001.2.040 MANUT. DO BL. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	89.125,00	0,00	89.125,00	58.252,72	30.872,28
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1138 Aplicacoes Diretas	64.125,00	0,00	64.125,00	58.252,72	5.872,28
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1138 Material de Consumo				12.068,52	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1138 Gêneros de Alimentação				6.534,92	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1138 Material de Expediente				934,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.00.01.1138 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				1.648,60	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1138 Outros Materiais de Consumo				2.951,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1138 Material de Distribuicao Gratuita				272,95	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.01.1138 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				272,95	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1138 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				45.911,25	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1138 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				45.911,25	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1138 Aplicacoes Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
11.01.10.301.1001.2.041 MANUT. DO BL. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	157.705,63	0,00	157.705,63	143.047,49	14.658,14
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1138 Aplicacoes Diretas	81.050,00	0,00	81.050,00	68.031,68	13.018,32
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.1338 Aplicacoes Diretas	76.655,63	0,00	76.655,63	75.015,81	1.639,82
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1138 Material de Distribuicao Gratuita				68.031,68	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.03.1338 Material de Distribuicao Gratuita				75.015,81	
3.3.90.32.02.00.00.00.00.01.1138 Medicamentos				68.031,68	
3.3.90.32.02.00.00.00.00.03.1338 Medicamentos				75.015,81	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 55

Entidade : FUNDO MUNICIPAL SAUDE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
11.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
1101.10 Saúde	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
1101.10.301 Atenção Básica	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
11.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66
11.01.10.301.1001.2.042 MANUT. DO BL. GESTÃO DO SUS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1138 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
11.01.10.301.1001.2.043 MANUT. PROGRAMAS SUS/ESTADO	400.155,30	20.000,00	420.155,30	298.566,88	121.588,42
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1167 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1167 Aplicacoes Diretas	31.500,00	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.1367 Aplicacoes Diretas	175.709,62	0,00	175.709,62	175.000,00	709,62
3.1.90.11.00.00.00.00.00.03.1367 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				175.000,00	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.03.1367 vencimentos e salários				175.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1167 Aplicacoes Diretas	91.550,00	0,00	91.550,00	22.788,60	68.761,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1167 Aplicacoes Diretas	57.750,00	0,00	57.750,00	53.920,28	3.829,72
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.1367 Aplicacoes Diretas	38.645,68	0,00	38.645,68	36.596,17	2.049,51
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.1167 Diarias - Civil				8.000,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.00.01.1167 Diárias no País - Civil				8.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1167 Material de Consumo				6.538,60	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1167 Outros Materiais de Consumo				6.538,60	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1167 Material de Distribuicao Gratuita				53.920,28	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.03.1367 Material de Distribuicao Gratuita				36.596,17	
3.3.90.32.02.00.00.00.00.01.1167 Medicamentos				53.920,28	
3.3.90.32.02.00.00.00.00.03.1367 Medicamentos				36.596,17	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1167 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				8.250,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1167 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.250,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1167 Aplicacoes Diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	10.261,83	9.738,17
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1167 Equipamentos e Material Permanente				10.261,83	
4.4.90.52.08.00.00.00.00.01.1167 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				1.500,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.00.01.1167 Aparelhos e Utensílios Domésticos				1.700,50	
4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.1167 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				1.173,33	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.1167 Mobiliário em Geral				5.888,00	
Total por Entidade:	9.523.491,49	20.000,00	9.543.491,49	8.059.019,83	1.484.471,66

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 56

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CÂMARA DE VEREADORES	1.212.000,00	0,00	1.212.000,00	1.046.535,40	165.464,60
01.01 CÂMARA DE VEREADORES	1.212.000,00	0,00	1.212.000,00	1.046.535,40	165.464,60
0101.01 Legislativa	1.212.000,00	0,00	1.212.000,00	1.046.535,40	165.464,60
0101.01.031 Ação Legislativa	1.212.000,00	0,00	1.212.000,00	1.046.535,40	165.464,60
01.01.01.031.0101 PROCESSO LEGISLATIVO	1.212.000,00	0,00	1.212.000,00	1.046.535,40	165.464,60
01.01.01.031.0101.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	612.000,00	0,00	612.000,00	460.222,17	151.777,83
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	179.768,35	70.231,65
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				142.896,40	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.1100 vencimentos e salários				131.576,87	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.1100 13º salário				11.319,53	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.1100 Obrigacoes Patronais				31.255,58	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.1100 Contribuições Previdenciárias - INSS				31.255,58	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.1100 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				5.616,37	
3.1.90.94.07.00.00.00.00.01.1100 Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado				5.616,37	
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.1100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	336.000,00	0,00	336.000,00	274.998,74	61.001,26
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.1100 Diarias - Civil				91.195,52	
3.3.90.14.14.00.00.00.00.01.1100 Diárias no País - Civil				91.195,52	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1100 Material de Consumo				27.862,46	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1100 Material de Expediente				3.516,82	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.1100 Material de Processamento de Dados				2.014,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.1100 Material de Copa e Cozinha				7.274,85	
3.3.90.30.23.00.00.00.00.01.1100 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				2.129,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.1100 Material Elétrico e Eletrônico				6.326,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.00.01.1100 Material de Sinalização Visual e Afins				330,00	
3.3.90.30.50.00.00.00.00.01.1100 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias				5.410,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Materiais de Consumo				861,79	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.1100 Passagens e Despesas com Locomocao				24.713,35	
3.3.90.33.01.00.00.00.00.01.1100 Passagens Para o País				16.231,03	
3.3.90.33.99.00.00.00.00.01.1100 Outras Despesas com Locomoção				8.482,32	
3.3.90.37.00.00.00.00.00.01.1100 Locacao de Mao-de-obra				520,00	
3.3.90.37.06.00.00.00.00.01.1100 Manutenção e Conservação de Bens Móveis				520,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				126.157,41	
3.3.90.39.11.00.00.00.00.01.1100 Locação de Softwares				14.400,54	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.1100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				163,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 57

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CÂMARA DE VEREADORES	1.212.000,00	0,00	1.212.000,00	1.046.535,40	165.464,60
01.01 CÂMARA DE VEREADORES	1.212.000,00	0,00	1.212.000,00	1.046.535,40	165.464,60
0101.01 Legislativa	1.212.000,00	0,00	1.212.000,00	1.046.535,40	165.464,60
0101.01.031 Ação Legislativa	1.212.000,00	0,00	1.212.000,00	1.046.535,40	165.464,60
01.01.01.031.0101 PROCESSO LEGISLATIVO	1.212.000,00	0,00	1.212.000,00	1.046.535,40	165.464,60
01.01.01.031.0101.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	612.000,00	0,00	612.000,00	460.222,17	151.777,83
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.1100 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				3.221,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.1100 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				170,00	
3.3.90.39.22.00.00.00.00.01.1100 Exposições, Congressos e Conferências				24.997,00	
3.3.90.39.47.00.00.00.00.01.1100 Serviços de Comunicação em Geral				2.389,30	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.1100 Limpeza e Conservação				700,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.1100 Serviços Bancários				116,57	
3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.1100 Serviços de Publicidade e Propaganda				76.500,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.500,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.1100 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				4.550,00	
3.3.90.40.15.00.00.00.00.01.1100 Conteúdo de web				3.900,00	
3.3.90.40.99.00.00.00.00.01.1100 Outros serviços de tecn. da informação e comun.				650,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	5.455,08	9.544,92
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1100 Equipamentos e Material Permanente				5.455,08	
4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.1100 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				2.985,08	
4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.1100 Equipamentos de Processamento de Dados				2.470,00	
01.01.01.031.0101.2.002 SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	600.000,00	0,00	600.000,00	586.313,23	13.686,77
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1100 Aplicacoes Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	586.313,23	13.686,77
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				484.556,40	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.1100 vencimentos e salários				484.556,40	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.1100 Obrigacoes Patronais				101.756,83	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 58

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CÂMARA DE VEREADORES	1.212.000,00	0,00	1.212.000,00	1.046.535,40	165.464,60
01.01 CÂMARA DE VEREADORES	1.212.000,00	0,00	1.212.000,00	1.046.535,40	165.464,60
0101.01 Legislativa	1.212.000,00	0,00	1.212.000,00	1.046.535,40	165.464,60
0101.01.031 Ação Legislativa	1.212.000,00	0,00	1.212.000,00	1.046.535,40	165.464,60
01.01.01.031.0101 PROCESSO LEGISLATIVO	1.212.000,00	0,00	1.212.000,00	1.046.535,40	165.464,60
01.01.01.031.0101.2.002 SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	600.000,00	0,00	600.000,00	586.313,23	13.686,77
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.1100 Contribuições Previdenciárias - INSS				101.756,83	
Total por Entidade:	1.212.000,00	0,00	1.212.000,00	1.046.535,40	165.464,60
Total Geral:	40.302.449,43	51.500,00	40.353.949,43	37.018.846,92	3.335.102,51

Ponte Serrada, 05/02/2020

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

LIANE BERGMAIER
CONTADORA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Publicação Nº 2343679

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	32.774.000,00	32.774.000,00	33.865.644,17	1.091.644,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.990.960,00	2.990.960,00	3.272.758,63	281.798,63
Impostos	2.429.010,00	2.429.010,00	2.615.210,42	186.200,42
Taxas	532.550,00	532.550,00	657.278,21	124.728,21
Contribuição de Melhoria	29.400,00	29.400,00	270,00	-29.130,00
Contribuições	441.000,00	441.000,00	478.488,55	37.488,55
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	441.000,00	441.000,00	478.488,55	37.488,55
Receita Patrimonial	249.115,00	249.115,00	115.134,11	-133.980,89
Valores Mobiliários	249.115,00	249.115,00	115.134,11	-133.980,89
Receita Agropecuária	70.350,00	70.350,00	29.574,11	-40.775,89
Receita de Serviços	149.850,00	149.850,00	13.759,08	-136.090,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.850,00	143.850,00	0,00	-143.850,00
Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	13.759,08	7.759,08
Transferências Correntes	28.266.000,00	28.266.000,00	29.490.448,26	1.224.448,26
Transferências da União e de suas Entidades	13.697.800,00	13.697.800,00	14.193.004,85	495.204,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.568.200,00	8.568.200,00	9.338.543,71	770.343,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	81.360,33	81.360,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	5.877.539,37	-122.460,63
Outras Receitas Correntes	606.725,00	606.725,00	465.481,43	-141.243,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	106.300,00	106.300,00	130.292,58	23.992,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.250,00	26.250,00	41.265,81	15.015,81
Demais Receitas Correntes	474.175,00	474.175,00	293.923,04	-180.251,96
RECEITAS DE CAPITAL	26.000,00	26.000,00	2.539.622,95	2.513.622,95
Alienação de Bens	0,00	0,00	174.750,00	174.750,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	174.750,00	174.750,00
Transferências de Capital	26.000,00	26.000,00	2.364.872,95	2.338.872,95
Transferências da União e de suas Entidades	13.000,00	13.000,00	2.364.872,95	2.351.872,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.000,00	13.000,00	0,00	-13.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	32.800.000,00	32.800.000,00	36.405.267,12	3.605.267,12
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	32.800.000,00	32.800.000,00	36.405.267,12	3.605.267,12
DEFICIT (IV)	-	6.341.949,43	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	32.800.000,00	39.141.949,43	36.405.267,12	-2.736.682,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-3.529.892,31	-3.529.892,31	-
Superávit Financeiro	-	-3.529.892,31	-3.529.892,31	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	29.560.337,50	32.655.388,00	30.928.280,85	30.903.020,59	30.625.807,38	1.727.107,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.612.539,00	17.198.654,77	16.726.295,16	16.726.295,16	16.493.956,40	472.359,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	180.500,00	146.580,00	144.268,24	144.268,24	144.268,24	2.311,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	11.767.298,50	15.310.153,23	14.057.717,45	14.032.457,19	13.987.582,74	1.252.435,78
DESPESAS DE CAPITAL	1.706.662,50	6.465.561,43	5.044.030,67	4.267.400,23	4.229.420,97	1.421.530,76
INVESTIMENTOS	1.265.162,50	5.990.141,43	4.570.112,77	3.793.482,33	3.755.503,07	1.420.028,66
INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
AMORTIZACAO DA DIVIDA	440.500,00	474.420,00	473.917,90	473.917,90	473.917,90	502,10
RESERVA DE CONTINGENCIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	31.288.000,00	39.141.949,43	35.972.311,52	35.170.420,82	34.855.228,35	3.169.637,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	31.288.000,00	39.141.949,43	35.972.311,52	35.170.420,82	34.855.228,35	3.169.637,91
SUPERÁVIT (IX)	1.512.000,00	-	432.955,60	-	-	-432.955,60
TOTAL (X) = (VIII + IX)	32.800.000,00	39.141.949,43	36.405.267,12	35.170.420,82	34.855.228,35	2.736.682,31

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	14.877,29	8.573,82	8.573,82	6.303,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14.877,29	8.573,82	8.573,82	6.303,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	284.951,42	283.965,22	283.965,22	986,20	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	284.951,42	283.965,22	283.965,22	986,20	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	299.828,71	292.539,04	292.539,04	7.289,67	-0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	268.064,82	268.064,82	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	228.586,58	228.586,58	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	39.478,24	39.478,24	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20.565,30	20.565,30	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	20.565,30	20.565,30	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 3/3

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	288.630,12	288.630,12	0,00	0,00

Ponte Serrada, 05/02/2020

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

LIANE BERGMAIER
CONTADORA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Publicação Nº 2343681

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:05/02/2020
PAGINA:1

INGRESSOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**36.405.267,12**
Ordinária	27.061.894,30
Vinculada	9.343.372,82
Alienação de Bens/Outros Programas	175.468,23
Contribuição CIDE	15.662,20
Contribuição COSIP	479.123,69
Convênio Trânsito - Militar	42.571,14
Fundo Especial do Petroleo - FEP	153.248,04
Outras transf. do FNDE	226.916,98
Salário Educação	521.469,45
Transf. Convênios - Estado/Educação	483.231,91
Transf. Convênios - Estado/Outros	1.799,67
Transf. Convênios - União/Assist. Social	310.822,89
Transf. Convênios - União/Educação	1.098.562,15
Transf. Convênios - União/Outros	963.876,82
Transf. Convênios - União/Saúde	943,19
Transf. de Recursos do Pre-Sal	516.948,94
Transf. do SUS/União	3.505.171,56
Transf. SUAS/União	324.109,28
Transferências - Estado/SUAS	73.479,52
Transferências - Estado/SUS	449.967,16
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**5.065.923,20**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	5.065.923,20
Interferências Financeiras (III)	**1.754.736,53**
BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO)	242.736,53
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -	1.512.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**4.308.896,81**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	801.890,70
Inscrição de Restos a Pagar Processados	315.192,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	90.476,41
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.101.337,23
Saldo do Exercício Anterior (V)	**4.756.687,30**
BANCO C/ MOVIMENTO	1.411.642,09
BANCOS C/ VINCULADAS	3.345.045,21
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	52.291.510,96

DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
Despesas Orçamentária (VII)	**37.018.846,92**
Ordinária	27.498.903,27
Vinculada	9.519.943,65
Alienacao de Bens	174.750,00
Contribuição CIDE	15.372,29
Contribuição COSIP	473.431,92
Convênio Trânsito - Militar	40.407,28
Fundo Especial do Petroleo - FEP	167.777,65
Outras transf. do FNDE	215.738,49
Recursos do Fundeb 40%	103.730,55
Recursos Superavit Conv. Uniao	152.155,77
Salário Educação	527.113,35
Superavirt Consvênio Educação União	147.646,79
Superávit Outras Transferencias do FNDE	57.723,22
Superavit PSB FNAS	88.272,49
Superavit Salario Educação	428.927,07
Superavit Sus Estado	211.596,17
superavit sus união	311.756,71
Superavit Transferências de Convênios - Estado/Outros	449.619,34
Transf. Convênios - Estado/Educação	494.374,19
Transf. Convênios - Estado/Outros	1.897,43
Transf. Convênios - União/Assist. Social	393.105,73
Transf. Convênios - União/Educação	1.166.012,16
Transf. Convênios - União/Outros	779.733,76
Transf. Convênios - União/Saúde	162.035,00
Transf. do SUS/União	2.567.741,02
Transf. SUAS/União	262.236,48
Transferências - Estado/SUAS	39.818,08
Transferências - Estado/SUS	86.970,71
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**6.112.458,60**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	6.112.458,60
Interferências Financeiras Concedidas (IX)	**708.201,13**
BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO)	242.736,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA	465.464,60
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**3.771.721,80**
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	292.539,04
RP PROCESSADOS PAGOS	288.630,12
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	90.476,41
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.100.076,23
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**4.680.282,51**
BANCO C/ MOVIMENTO	1.539.176,02
BANCOS C/ VINCULADAS	3.141.106,49
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	52.291.510,96

Ponte Serrada, 05/02/2020

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Publicação Nº 2343682

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	5.189.358,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.680.282,51
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	405.865,50
ESTOQUES	103.210,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.289.121,49
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.638.670,11
IMOBILIZADO	36.650.451,38
TOTAL	**45.478.480,16**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	2.395.112,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	2.194.741,56
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	6.048,86
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	80.959,04
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.894,67
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	111.468,49
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.856.037,71
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	1.657.449,66
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	198.588,05
TOTAL DO PASSIVO	**4.251.150,33**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	26.374.716,70
RESULTADOS ACUMULADOS	14.817.100,99
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.098.089,14
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.719.011,85
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**41.191.817,69**
TOTAL	**45.442.968,02**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	4.680.282,51
ATIVO CIRCULANTE	4.680.282,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.680.282,51
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**4.680.282,51**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	417.350,46
PASSIVO CIRCULANTE	417.350,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	232.338,76
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	80.959,04
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.894,67
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	102.157,99
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	801.890,70
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**1.219.241,16**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	40.798.197,65
ATIVO CIRCULANTE	509.076,16
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	405.865,50
ESTOQUES	103.210,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.289.121,49
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.638.670,11
IMOBILIZADO	36.650.451,38
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**40.798.197,65**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	3.833.799,87
PASSIVO CIRCULANTE	1.977.762,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.962.402,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	6.048,86
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.310,50
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.856.037,71
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.657.449,66
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	198.588,05
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**3.833.799,87**

SALDO PATRIMONIAL	**40.425.439,13**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	9.699.309,70
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**9.699.309,70**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	803.995,31
VINCULADA	2.657.046,04
1133 - Transf. Convênios - União/Saúde	0,00
1138 - Transf. do SUS/União	1.106.865,80
1167 - Transferências - Estado/SUS	345.746,14
1338 - superavit sus união	1.937,90
1367 - Superavit Sus Estado	0,00
Alienacao de Bens	0,00
Alienação de Bens/Outros Programas	718,23
Contribuição CIDE	307,01
Contribuição COSIP	27.062,24
Convênio Trânsito - Militar	4.760,20

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
Fundo Especial do Petroleo - FEP	15.064,31
Outras transf. do FNDE	12.357,51
Recursos do Fundeb 40%	0,00
Recursos Superavit Conv. Uniao	0,00
Salário Educação	96,41
Superavirt Consvênio Educação União	0,00
Superávit Outras Transferencias do FNDE	0,00
Superavit PSB FNAS	0,00
Superavit Salario Educação	0,00
Superavit Social Estado	11.137,02
Superavit Transferências de Convênios - Estado/Outros	0,00
Transf. Convênios - Estado/Educação	60.443,25
Transf. Convênios - Estado/Outros	319,64
Transf. Convênios - União/Assist. Social	15.983,39
Transf. Convênios - União/Educação	0,00
Transf. Convênios - União/Outros	201.291,27
Transf. de Recursos do Pre-Sal	516.948,94
Transf. SUAS/União	229.635,52
Transferências - Estado/SUAS	106.371,26
TOTAL	**3.461.041,35**

Ponte Serrada, 05/02/2020

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

LIANE BERGMAIER
CONTADORA

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Publicação Nº 2343683

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**45.453.853,17**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.177.327,21
IMPOSTOS	2.634.274,73
TAXAS	542.782,48
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	270,00
CONTRIBUIÇÕES	759.600,49
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	281.111,94
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	478.488,55
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	58.095,75
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	58.095,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	169.592,23
JUROS E ENCARGOS DE MORA	54.458,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	115.134,11
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	37.831.486,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.065.923,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	32.765.563,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.457.750,56
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	85.429,76
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.372.320,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**41.355.764,03**
PESSOAL E ENCARGOS	17.508.906,48
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	16.752.825,61
ENCARGOS PATRONAIS	730.830,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	25.250,01
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	66.982,89
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	38.750,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	28.232,89
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.515.198,81
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.521.803,66
SERVIÇOS	6.993.395,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	144.268,24
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	144.268,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.559.411,17
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.112.458,60
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.111.004,93
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	181.051,07
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	79.882,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	75.014,07
TRIBUTÁRIAS	323.446,35
CONTRIBUIÇÕES	323.446,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	237.550,09
INCENTIVOS	80.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	157.550,09
Resultado Patrimonial do Período	**4.098.089,14**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Ponte Serrada, 05/02/2020

ALCEU ALBERTO WRUBEL	LIANE BERGMAIER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA

Publicação Nº 2343686

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
001377/95	03/04/1996	216		32.797,81	728,35	32.728,35	797,81
001577/99	31/07/2001	0		373.523,22	0,00	169.684,12	203.839,10
002331/18	27/03/2018	0		1.935.390,84	143.539,89	415.773,67	1.663.157,06
			Totais:	**2.341.711,87**	**144.268,24**	**618.186,14**	**1.867.793,97**

Ponte Serrada, 05/02/2020

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

LIANE BERGMAIER
CONTADORA

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Publicação Nº 2343687

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**588.458,83**	**1.117.083,17**	**588.458,83**	**1.117.083,17**
Restos a Pagar Não Processados	299.828,71	801.890,70	299.828,71	801.890,70
Restos a Pagar Processados	288.630,12	315.192,47	288.630,12	315.192,47
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**618.186,14**	**618.186,14**	**0,00**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF	0,00	415.773,67	415.773,67	0,00
COHAB	0,00	32.728,35	32.728,35	0,00
PARCELAMENTO INSS	0,00	169.684,12	169.684,12	0,00
DEPÓSITOS	**100.896,99**	**2.984.697,15**	**2.983.436,15**	**102.157,99**
ASSOCIAÇÃO ASPUPS	0,00	1.900,00	1.900,00	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO S/A.	0,00	409.268,60	409.268,60	0,00
CONSIGNAÇÃO SULCREDI/CREDILUZ	0,00	73.194,97	73.194,97	0,00
CONSIGNADOS BANCO DO BRASIL	0,00	113.099,02	113.099,02	0,00
CONSIGNADOS BRADESCO	0,00	101.324,86	101.324,86	0,00
CONSIGNADOS CAIXA	0,00	3.807,57	3.807,57	0,00
CONSIGNADOS SULCREDI	0,00	12.402,32	12.402,32	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	3.436,96	3.436,96	0,00
DDO - CONSIGNACAO B. BRASIL	0,00	159.104,33	159.104,33	0,00
DDO - CONSIGNACAO CAIXA	0,00	29.761,83	29.761,83	0,00
INSS - FOLHA	21.171,44	257.236,11	256.991,51	21.416,04
INSS PESSOA FISICA	0,00	1.640,78	1.640,78	0,00
INSS PESSOA FÍSICA	0,00	3.281,84	3.281,84	0,00
INSS PESSOA JURIDICA	0,00	165,00	165,00	0,00
INSS PESSOA JURÍDICA	0,00	67.069,77	66.541,50	528,27
INSS S/FOLHA	79.725,55	895.680,86	895.494,60	79.911,81
IRRF - FOLHA	0,00	276.213,54	276.213,54	0,00
IRRF - FOLHA	0,00	332.063,56	332.063,56	0,00
IRRF - PESSOA FISICA	0,00	1.387,21	1.387,21	0,00
IRRF - PESSOA FISICA	0,00	314,49	314,49	0,00
IRRF - PESSOA JURIDICA	0,00	12.621,11	12.621,11	0,00
IRRF - PESSOA JURIDICA	0,00	2.909,95	2.909,95	0,00
ISS - PESSOA FISICA	0,00	625,50	625,50	0,00
ISS - PESSOA FISICA	0,00	943,94	943,94	0,00
ISS - PESSOA JURIDICA	0,00	56.946,41	56.644,54	301,87
ISS - PESSOA JURÍDICA	0,00	34.279,00	34.279,00	0,00
MENSALIDADE AGEMED	0,00	95.532,32	95.532,32	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	23.952,00	23.952,00	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	0,00	1.654,61	1.654,61	0,00
SITESPM-CHR-CUT	0,00	12.878,69	12.878,69	0,00
TOTAL GERAL	**689.355,82**	**4.719.966,46**	**4.190.081,12**	**1.219.241,16**

Ponte Serrada, 05/02/2020

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

LIANE BERGMAIER
CONTADORA

ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

Publicação Nº 2343690

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual
INGRESSOS	53.242.094,67
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	4.375.195,91
Receita Tributária	3.272.758,63
Receita de Contribuições	478.488,55
Receita Agropecuária	29.574,11
Receita de Serviços	13.759,08
Remuneração das Disponibilidades	115.134,11
Outras Receitas Derivadas e Originárias	465.481,43
TRANSFERÊNCIAS	31.545.969,21
Intergovernamentais	25.668.429,84
da União	16.248.525,80
dos Estados e Distrito Federal	9.338.543,71
do Município	81.360,33
Outras transferências correntes recebidas	5.877.539,37
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	17.320.929,55
DESEMBOLSOS	48.265.653,82
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	27.495.185,17
Administração	2.282.874,61
Agricultura	1.131.978,19
Assistência Social	2.225.101,63
Comércio e Serviços	14.639,00
Cultura	117.047,71
Desporto e Lazer	362.055,53
Educação	8.496.728,33
Encargos Especiais	1.349.530,30
Indústria	15.512,50
Saúde	7.505.271,80
Segurança Pública	186.872,12
Transporte	2.903.580,37
Urbanismo	903.993,08
TRANSFERÊNCIAS	267.551,07
Intergovernamentais	4.000,00
a Municípios	4.000,00
Outras Transferências Concedidas	263.551,07
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	20.502.917,58
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**4.976.440,85**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
INGRESSOS	174.750,00
Alienação de Bens	174.750,00
DESEMBOLSOS	3.985.734,16
Aquisição de Ativos Não Circulante	303.738,52
Outros Desembolsos de Investimentos	3.681.995,64
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-3.810.984,16**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
INGRESSOS	2.364.872,95
Transferências de Capital Recebidas	2.364.872,95
DESEMBOLSOS	473.917,90
Outros Desembolsos de Financiamentos	473.917,90
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**1.890.955,05**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**3.056.411,74**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**4.756.687,30**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**4.680.282,51**

Ponte Serrada, 05/02/2020

LIANE BERGMAIER
CONTADORA

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO 19 - DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Publicação Nº 2343691

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**26.374.716,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.742.443,87**	**0,00**	**37.117.160,57**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.095.349,27	0,00	4.095.349,27
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**26.374.716,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.837.793,14**	**0,00**	**41.212.509,84**

Ponte Serrada, 05/02/2020

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

LIANE BERGMAIER
CONTADORA

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Publicação Nº 2343658

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 1

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			515.180,11
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			346.515,96
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		346.515,96	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	285.339,30		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	285.339,30		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	61.176,66		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	61.176,66		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			168.664,15
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		168.664,15	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	20.900,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	20.900,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	64.833,51		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	545,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	1.131,12		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	990,48		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	545,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	1.434,89		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	483,00		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	880,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	12.768,98		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	225,00		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	1.375,70		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	15.275,97		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	334,39		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	28.843,98		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	6.345,64		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	6.345,64		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	71.823,01		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	6.000,00		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	47,85		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	9.980,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	294,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	4.175,16		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	215,00		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	11.600,00		
3.3.90.39.49.00.00.00	Produções Jornalísticas	1.500,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	345,80		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	8.013,68		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.651,52		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	4.761,99		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	4.761,99		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.408,13
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			18.408,13
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		18.408,13	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	18.408,13		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	479,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	2.717,79		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	2.605,95		
4.4.90.52.38.00.00.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	8.016,39		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	2.300,00		

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	2.289,00		

Total da Unidade: 533.588,24

Total do Órgão: 533.588,24

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 3

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.366.410,66
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.222.535,28
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		25.500,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	25.500,00		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	25.500,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.197.035,28	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	973.195,09		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	907.437,26		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	65.757,83		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	217.006,55		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	217.006,55		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	6.833,64		
3.1.90.94.07.00.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	6.833,64		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.143.875,38
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios		4.000,00	
3.3.40.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00		
3.3.40.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		151.082,63	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	115.155,88		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	8.839,00		
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	106.316,88		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	35.926,75		
3.3.50.43.02.00.00.00	Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc	35.926,75		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		11.832,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.832,00		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	11.832,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		976.960,75	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	31.150,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	31.150,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	63.903,48		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	10.259,01		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	8.657,23		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	10.369,75		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	10.685,70		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	3.841,38		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	2.433,63		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	2.940,84		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	1.717,49		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	12.998,45		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.383,12		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	2.383,12		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.624,09		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	989,91		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.634,18		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	791.502,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	136.974,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	130.743,58		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	666,75		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	775,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	361,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	16.823,33		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	6.642,41		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 4

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	12.193,28		
3.3.90.39.49.00.00.00	Produções Jornalísticas	113.750,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	20.582,70		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	22.174,92		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	388,46		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	25.722,08		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	9.347,38		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	294.357,11		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	25.929,76		
3.3.90.40.01.00.00.00	Locação de equipamentos e softwares	12.593,29		
3.3.90.40.02.00.00.00	Desenvolvimento e manutenção de software	6.899,86		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	1.658,77		
3.3.90.40.08.00.00.00	Serviços técnicos profissionais de TIC	1.472,40		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	3.305,44		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	27.164,66		
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	27.164,66		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	147,92		
3.3.90.48.01.00.00.00	Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas	147,92		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	7.968,00		
3.3.90.91.99.00.00.00	Diversas Sentenças	7.968,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	11.187,72		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	11.187,72		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			43.104,56
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			43.104,56
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos		2.500,00	
4.4.50.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00		
4.4.50.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	2.500,00		
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		6.000,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00		
4.4.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		34.604,56	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	34.604,56		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	28.975,63		
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	584,99		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	5.043,94		
			Total da Unidade:	2.409.515,22
			Total do Órgão:	2.409.515,22

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Órgão: 04 - SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.639,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.639,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		14.639,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.639,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	2.200,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.439,00		
			Total da Unidade:	14.639,00

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Órgão: 04 - SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.576,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.576,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		15.576,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.576,00		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	13.746,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	1.830,00		
			Total da Unidade:	15.576,00
			Total do Órgão:	30.215,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 7

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.259.021,42
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.692.058,79
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		6.692.058,79	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.534.142,96		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	5.163.429,94		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	370.713,02		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.157.915,83		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	1.157.915,83		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.566.962,63
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		109.968,44	
3.3.50.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	80.000,00		
3.3.50.18.01.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	80.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	29.968,44		
3.3.50.43.99.00.00.00	Outras Subvenções Sociais	29.968,44		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.456.994,19	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	8.665,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	8.665,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.922.248,95		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	216.222,50		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	663.126,80		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	63.586,97		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	144.663,46		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	4.734,70		
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	3.628,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	43.519,53		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	139.202,58		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	16.530,86		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	246.031,84		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	6.371,13		
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	705,55		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	28.084,09		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	160.689,51		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	163,10		
3.3.90.30.46.00.00.00	Material Bibliográfico não Imobilizável	474,90		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	11.419,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	463,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	172.631,43		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	39.008,57		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	10.600,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	28.408,57		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	64.316,14		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	56.880,36		
3.3.90.36.23.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	1.796,52		
3.3.90.36.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec	599,99		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.039,27		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.143.780,67		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	4.000,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	2.950,00		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	15.230,75		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	144.420,51		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	1.110,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	77.408,08		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 8

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	548.896,79		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	73.238,79		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	49.039,24		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	10.372,00		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	25.442,45		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	38.393,27		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	8.336,11		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	5.200,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139.742,68		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	28.545,01		
3.3.90.40.01.00.00.00	Locação de equipamentos e softwares	9.700,71		
3.3.90.40.02.00.00.00	Desenvolvimento e manutenção de software	6.800,00		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	12.044,30		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	221.286,33		
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	221.286,33		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	29.143,52		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	29.143,52		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.742.971,39
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.742.971,39
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.742.971,39	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.437.204,85		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	1.437.204,85		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	305.766,54		
4.4.90.52.10.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	8.529,80		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	28.731,99		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	8.342,68		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	27.906,70		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	53.748,35		
4.4.90.52.39.00.00.00	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	2.665,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	40.402,02		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	132.450,00		
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	2.990,00		
			Total da Unidade:	12.001.992,81

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 9

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			111.257,83
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			111.257,83
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		111.257,83	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.711,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	711,00		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.269,91		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	18.989,91		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.280,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88.985,71		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	5.473,71		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.512,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	207,21		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	207,21		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	84,00		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	84,00		
			Total da Unidade:	111.257,83

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			381.976,32
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			161.841,56
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		161.841,56	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.103,83		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	132.947,56		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	7.156,27		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	21.737,73		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	21.737,73		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			220.134,76
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		220.134,76	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	72.025,66		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	16.078,50		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	8.968,10		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	168,00		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	80,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	27.531,06		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	1.323,50		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	4.862,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	13.014,50		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.192,64		
3.3.90.36.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec	7.506,64		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.686,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125.641,81		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	15.007,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	29.996,21		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	4.000,00		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	2.577,60		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.061,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	690,75		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	690,75		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	6.120,00		
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	6.120,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	6.463,90		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	6.463,90		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.051.708,89
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.051.708,89
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.051.708,89	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.049.838,89		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	1.049.838,89		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.870,00		
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	1.870,00		
			Total da Unidade:	1.433.685,21
			Total do Órgão:	13.546.935,85

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 11

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.477.433,72
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.385.451,86
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.385.451,86	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.142.909,86		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.069.354,77		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	73.555,09		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	242.542,00		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	242.542,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.091.981,86
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.091.981,86	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	22.210,00		
3.3.90.08.01.00.00.00	Auxílio-Funeral	19.960,00		
3.3.90.08.99.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	2.250,00		
3.3.90.10.00.00.00.00	Outros Beneficios de Natureza Social	38.750,00		
3.3.90.10.99.00.00.00	Outros Benefícios de Natureza Social	38.750,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	15.420,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	15.420,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	529.010,11		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	27.482,85		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	214.145,80		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	159,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	33.532,59		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	4.379,27		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	317,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	5.241,27		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	23.365,71		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	5.426,38		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	96.517,76		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	4.676,39		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	4.860,50		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	17.580,06		
3.3.90.30.46.00.00.00	Material Bibliográfico não Imobilizável	1.317,87		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	90.007,66		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	13.535,60		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	13.535,60		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	130.530,45		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	30.137,50		
3.3.90.36.45.00.00.00	Jetons a Conselheiros	76.641,03		
3.3.90.36.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec	1.450,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.301,92		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	201.249,82		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	5.500,00		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	2.394,10		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	65.041,36		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	1.290,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	6.959,83		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	16.693,22		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	9.014,58		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	4.347,50		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	12.407,17		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	3.443,31		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	5.226,95		

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.931,80		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	21.406,61		
3.3.90.40.01.00.00.00	Locação de equipamentos e softwares	13.737,73		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	5.679,08		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	1.989,80		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	61.516,99		
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	61.516,99		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	13.879,56		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	13.879,56		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	24.847,39		
3.3.90.48.01.00.00.00	Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas	24.847,39		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	19.625,33		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	19.625,33		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			492.865,69
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			492.865,69
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		492.865,69	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	424.515,35		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	424.515,35		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	68.350,34		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	9.196,60		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	8.627,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	13.831,00		
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	554,99		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	36.140,75		
			Total da Unidade:	2.970.299,41

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 13

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.380,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.380,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.380,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.380,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.380,00		
			Total da Unidade:	5.380,00
			Total do Órgão:	2.975.679,41

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 14

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Órgão: 07 - SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.221.055,13
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			479.606,51
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		479.606,51	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390.347,43		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	362.128,71		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	28.218,72		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	89.259,08		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	89.259,08		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			741.448,62
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		741.448,62	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	3.800,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no Pais - Civil	3.800,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	342.084,19		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	183.090,42		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	15.531,67		
3.3.90.30.08.00.00.00	Animais para Pesquisa e Abate	7.157,74		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	298,05		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	220,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	406,28		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.918,88		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	4.593,62		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	1.696,02		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	56,90		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	600,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	76.425,32		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	6.923,72		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	43.165,57		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.006,48		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	1.006,48		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	366.488,99		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	7.800,00		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	75.921,00		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	5.484,45		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	969,30		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	75.973,58		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	49.312,31		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	45.277,08		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	4.047,00		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	2.024,18		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.804,25		
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	42.500,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.375,84		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	2.854,11		
3.3.90.40.01.00.00.00	Locação de equipamentos e softwares	1.414,15		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	1.037,40		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	402,56		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	17.070,00		
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	17.070,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	8.144,85		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	8.144,85		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			112.264,95

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 15

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Órgão: 07 - SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			112.264,95
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		112.264,95	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	112.264,95		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	2.074,95		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	110.190,00		
			Total da Unidade:	1.333.320,08
			Total do Órgão:	1.333.320,08

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 16

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Órgão: 08 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.203.346,67
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.134.830,05
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.134.830,05	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	946.541,56		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	893.891,47		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	52.650,09		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	188.288,49		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	188.288,49		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.068.516,62
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.001.335,37	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.475.946,59		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	509.029,99		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	41.322,34		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	1.325,71		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	2.124,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	119,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	7.367,28		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	8.644,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	66.185,15		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	1.099,20		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	17.230,73		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	616,05		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	9.211,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	307.113,94		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	6.492,09		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	2.534,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	264.853,37		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	230.678,74		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	4.681,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	4.681,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.420.467,21		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	69.338,20		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	6.045,70		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	56.264,41		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	2.206,62		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	215.140,37		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	391.831,20		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	526.250,67		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	24.000,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	1.250,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	200,08		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	3.628,10		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	124.311,86		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	89,90		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	89,90		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	41.250,69		
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	41.250,69		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	6.847,20		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	6.847,20		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	52.052,78		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	52.052,78		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		67.181,25	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Órgão: 08 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.93.30.00.00.00.00	Material de Consumo	25.225,62		
3.3.93.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	25.225,62		
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.955,63		
3.3.93.39.99.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.955,63		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			822.906,83
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			822.906,83
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		822.906,83	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	484.875,50		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	484.875,50		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	338.031,33		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.589,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	7.841,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	15.027,33		
4.4.90.52.38.00.00.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	695,00		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	240.000,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	6.580,00		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	62.800,00		
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	3.499,00		
			Total da Unidade:	5.026.253,50
			Total do Órgão:	5.026.253,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Órgão: 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.583.866,49
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.136.878,66
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.136.878,66	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	1.058.756,15		
3.1.90.01.01.00.00.00	Proventos - Pessoal Civil	976.565,11		
3.1.90.01.06.00.00.00	13º salário - Pessoal Civil	82.191,04		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	182,63		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	182,63		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	77.939,88		
3.1.90.91.09.00.00.00	Sent Jud Trans em Julg Caráter Único - Ativo Civil	18.689,35		
3.1.90.91.30.00.00.00	Sentenças Indenizatórias	59.250,53		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			144.268,24
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		144.268,24	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	144.268,24		
3.2.90.21.01.00.00.00	Juros da Dívida Contratada com Instituições Financ	144.268,24		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			302.719,59
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		302.719,59	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	302.719,59		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	302.719,59		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			473.917,90
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			473.917,90
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		473.917,90	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	473.917,90		
4.6.90.71.01.00.00.00	Amortização da Dívida Contr c/ Instituições Financ	460.590,90		
4.6.90.71.02.00.00.00	Amortização da Dívida Contratada com Governos	13.327,00		
			Total da Unidade:	2.057.784,39
			Total do Órgão:	2.057.784,39
			Total da Entidade:	27.913.291,69

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 19

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL SAUDE PONTE SERRADA

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.773.137,50
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.166.576,49
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		17.706,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.706,00		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.706,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.148.870,49	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.399.623,26		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	3.157.468,93		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	242.154,33		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	730.830,86		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	4.412,08		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	726.418,78		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	18.416,37		
3.1.90.94.07.00.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	18.416,37		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.606.561,01
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		5.448,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.448,00		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	5.448,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.275.818,77	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	53.765,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	53.765,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	563.951,89		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	163.439,85		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	68.320,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	28.497,84		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	24.880,46		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	13.367,67		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	7.477,48		
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	3.118,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	18.338,57		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	4.984,60		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	10.921,56		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	8.472,94		
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	1.308,60		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	96.670,92		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	56.076,81		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	58.076,59		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	520.753,25		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	477.885,08		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	42.868,17		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	21.730,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.730,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.839.560,42		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	400,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	6.009,87		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	4.486,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	7.572,55		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	6.864,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	18.400,88		
3.3.90.39.25.00.00.00	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	3.200,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	40.757,54		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	5.560,63		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 20

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL SAUDE PONTE SERRADA

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	4.758,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	598.232,77		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	6.268,50		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	14.915,40		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	38.361,19		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	2.304,02		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	1.496,26		
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	30.743,44		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.049.229,37		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	49.224,55		
3.3.90.40.01.00.00.00	Locação de equipamentos e softwares	40.875,35		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	5.026,56		
3.3.90.40.08.00.00.00	Serviços técnicos profissionais de TIC	458,08		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	2.864,56		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	127.606,01		
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	127.606,01		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	56.041,65		
3.3.90.48.01.00.00.00	Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas	56.041,65		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	17.100,00		
3.3.90.92.99.00.00.00	Outras Despesas de exercícios Anteriores	17.100,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	26.086,00		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	26.086,00		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		325.294,24	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325.294,24		
3.3.93.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	325.294,24		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			285.882,33
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			285.882,33
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		4.086,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.086,00		
4.4.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.086,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		281.796,33	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	281.796,33		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	28.355,50		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10.280,50		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	2.322,33		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	5.888,00		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	234.950,00		
			Total da Unidade:	8.059.019,83
			Total do Órgão:	8.059.019,83
			Total da Entidade:	8.059.019,83

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 21

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Órgão: 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.041.080,32
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			766.081,58
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		766.081,58	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	627.452,80		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	616.133,27		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	11.319,53		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	133.012,41		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	133.012,41		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.616,37		
3.1.90.94.07.00.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	5.616,37		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			274.998,74
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		274.998,74	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	91.195,52		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	91.195,52		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	27.862,46		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	3.516,82		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	2.014,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	7.274,85		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	2.129,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	6.326,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	330,00		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	5.410,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	861,79		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	24.713,35		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	16.231,03		
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	8.482,32		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	520,00		
3.3.90.37.06.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	520,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	126.157,41		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	14.400,54		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	163,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	3.221,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	170,00		
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	24.997,00		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	2.389,30		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	700,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	116,57		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	76.500,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	4.550,00		
3.3.90.40.15.00.00.00	Conteúdo de web	3.900,00		
3.3.90.40.99.00.00.00	Outros serviços de tecn. da informação e comun.	650,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.455,08
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.455,08
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.455,08	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.455,08		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	2.985,08		

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 22

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Órgão: 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	2.470,00		

Total da Unidade:	1.046.535,40
Total do Órgão:	1.046.535,40
Total da Entidade:	1.046.535,40
TOTAL GERAL:	37.018.846,92

Ponte Serrada, 05/02/2020

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

LIANE BERGMAIER
CONTADORA

ANEXO 2 - RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Publicação Nº 2343660

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			37.976.649,10
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.272.758,63	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		2.615.210,42	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	640.264,58		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	640.264,58		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	640.264,58		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	640.264,58		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF s/ trabalho ordinário 60%	384.158,66		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF s/ trabalho educação 25%	160.066,21		
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF s/ trabalho saúde 15%	96.039,71		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.974.945,84		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municip	896.643,60		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	675.742,40		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	520.630,97		
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU ordinário 60%	312.380,20		
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU educação 25%	130.157,04		
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU saúde 15%	78.093,73		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	5.673,21		
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU Multas/Jrs ordinário 60%	3.405,32		
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU Multas/Jrs educação 25%	1.417,68		
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU Multas/Jrs saúde 15%	850,21		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	94.512,68		
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU Divida Ativa ordinário 60%	56.709,49		
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU Divida Ativa educação 25%	23.627,35		
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU Divida Ativa saúde 15%	14.175,84		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	54.925,54		
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU Multas/Jrs Divida Ativa ordinário 60%	32.957,36		
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU Multas/Jrs Divida Ativa educação 25%	13.730,50		
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU Multas/Jrs Divida Ativa saúde 15%	8.237,68		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	220.901,20		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	220.839,78		
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI ordinário 60%	132.504,24		
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI educação 25%	55.209,82		
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI saúde 15%	33.125,72		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	61,42		
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI Multas/Jrs ordinário 60%	36,86		
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	ITBI Multas/Jrs educação 25%	15,35		
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	ITBI Multas/Jrs saúde 15%	9,21		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadoria	1.078.302,24		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.078.302,24		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - P	1.051.206,73		
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS ordinário 60%	630.725,09		
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS educação 25%	262.801,50		
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS saúde 15%	157.680,14		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - M	4.978,23		
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS Multas/Jrs ordinário 60%	2.987,44		
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS Multas/Jrs educação 25%	1.244,34		
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS Multas/Jrs saúde 15%	746,45		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	9.375,59		
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS Divida Ativa ordinário 60%	5.625,74		
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS Divida Ativa educação 25%	2.343,76		
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS Divida Ativa saúde 15%	1.406,09		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	12.741,69		
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS Multas/Jrs Divida Ativa ordinário 60%	7.645,38		
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS Multas/Jrs Divida Ativa educação 25%	3.185,28		
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS Multas/Jrs Divida Ativa saúde 15%	1.911,03		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		657.278,21	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	259.298,54		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	259.298,54		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	259.298,54		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	227.734,73		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	4.234,29		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid	18.335,49		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid	8.994,03		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	397.979,67		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	397.979,67		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	397.979,67		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	333.625,63		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	4.293,06		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	40.284,73		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa -	19.776,25		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		270,00	
1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	270,00		
1.1.3.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	270,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		478.488,55	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ		478.488,55	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	478.488,55		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	478.488,55		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		115.134,11	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		115.134,11	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	115.134,11		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	115.134,11		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	115.134,11		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rend. Impostos Saúde	13.987,74		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rend. Rec. Ordinários	45.432,78		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Rend. Rec. Bl. PSB-PBF	160,26		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rend. Rec. Bl. GSUAS	94,72		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rend. Rec. Bl. GBF	793,41		
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rend. Rec. CIDE	206,91		
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Rend. Rec. COSIP	635,14		
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Rend. Rec. Bl. PFMC	984,23		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Rend. Rec. Conv. Pol. Militar	226,05		
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Rend. Rec.Conv. Pol. Civil	512,36		
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Rend. Rec. Conv. Transito Prefeitura	1.504,27		
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Rend. Rec.FUNDEB 60%	620,48		
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Rend. Rec. FUNDEB 40%	413,65		
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Rend. Cofin. Atenção Básica - Estado	4.958,27		
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Rend. Cofin. Assist. Farmácia Básica - Estado	778,31		
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Rend. Rec. PNAE	280,70		
1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Rend. Rec. PNATE	328,68		
1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	Rend. Rec. Conv. Assist. Social	1.470,89		
1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Rend. Rec. Conv. Educação - União	3.022,15		
1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	Rend. Rec. Conv. Educação - União	444,07		
1.3.2.1.00.1.1.34.00.00	Rend. Rec. Conv. Outros - União	3.895,87		
1.3.2.1.00.1.1.35.00.00	Rend. Rec. Bl. PSB-SCFV	2.104,50		
1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Rend. Rec. Salário Educação	7.450,16		
1.3.2.1.00.1.1.39.00.00	Rend. Rec. FEP	918,65		
1.3.2.1.00.1.1.40.00.00	Rend. Rec. Prot. Social Básica - Estado	530,77		
1.3.2.1.00.1.1.62.00.00	Rend. Rec. Conv. Educação - Estado	1.532,56		
1.3.2.1.00.1.1.64.00.00	Rend. Rec. Conv. Outros - Estado	1.799,67		
1.3.2.1.00.1.1.65.00.00	Rend. Rec. Benef. Eventuais - Estado	1.932,08		
1.3.2.1.00.1.1.70.00.00	Rend. Bloco Atenção Básica	10.791,51		
1.3.2.1.00.1.1.71.00.00	Rend. Bloco MAC	2.766,92		
1.3.2.1.00.1.1.72.00.00	Rend. Bloco Vig. em Saúde	2.428,09		
1.3.2.1.00.1.1.73.00.00	Rend. Bloco Assist. Farmaêutica	466,84		
1.3.2.1.00.1.1.89.00.00	Rend. Rec. Alienações de Bens - Outros	718,23		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		29.574,11	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	29.574,11		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	25.758,79		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	670,13		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	2.450,64		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Jur	694,55		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		13.759,08	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		13.759,08	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	13.759,08		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	13.759,08		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	13.759,08		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		33.601.453,19	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		16.222.474,94	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	16.222.474,94		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 3

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	11.003.847,21		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município:	9.886.445,96		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	9.886.445,96		
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	FPM ordinário 45%	4.448.900,58		
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	FPM educação 30%	2.965.933,81		
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	FPM saúde 25%	2.471.611,57		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	436.307,15		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	436.307,15		
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	FPM 1% Dezembro ordinário 60%	261.784,29		
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	FPM 1% Dezembro educação 25%	109.076,79		
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	FPM 1% Dezembro saúde 15%	65.446,07		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município:	420.187,64		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	420.187,64		
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	FPM 1% Julho ordinário 60%	252.112,58		
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	FPM 1% Julho educação 25%	105.046,91		
1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	FPM 1% Julho saúde 15%	63.028,15		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	260.906,46		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	260.906,46		
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	ITR ordinário 60%	156.543,81		
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	ITR educação 25%	65.226,65		
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	ITR saúde 15%	39.136,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo	153.105,61		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recurso	776,22		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recur:	776,22		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	152.329,39		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	152.329,39		
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	FEP	152.329,39		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúc	3.018.718,20		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Sa	2.094.180,28		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de S	2.094.180,28		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transf. SUS - Atenção Básica	2.094.180,28		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de M	779.709,13		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de	779.709,13		
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Transf. SUS - MAC	779.709,13		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em	67.112,33		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância er	67.112,33		
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Transf. SUS - Vig. em Saúde	67.112,33		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Fa	77.716,46		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência	77.716,46		
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Transf. SUS - Assist. Farmacêutica	77.716,46		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	739.882,82		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	514.019,29		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	514.019,29		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog	161.094,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	161.094,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog	64.769,53		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	64.769,53		
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	470.000,00		
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentare	470.000,00		
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamenta	470.000,00		
1.7.1.8.08.1.1.01.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamen	470.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	319.972,16		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A	319.972,16		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	319.972,16		
1.7.1.8.12.1.1.32.00.00	PTMC	59.646,12		
1.7.1.8.12.1.1.35.00.00	PSB - SCFV	228.732,90		
1.7.1.8.12.1.1.36.00.00	PSB - PBF	7.358,26		
1.7.1.8.12.1.1.37.00.00	IGD - SUAS	3.699,78		
1.7.1.8.12.1.1.38.00.00	IGD - PBF	20.535,10		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	516.948,94		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	516.948,94		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	516.948,94		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Transf. de Recursos do Pre-Sal	516.948,94		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua		11.420.078,55	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	11.420.078,55		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 4

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	10.423.131,95		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.110.692,32		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.110.692,32		
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	ICMS ordinário 60%	5.466.415,02		
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	ICMS educação 25%	2.277.673,38		
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	ICMS saúde 15%	1.366.603,92		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.180.276,43		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.180.276,43		
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	IPVA ordinário 60%	708.165,54		
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	IPVA educação 25%	295.069,39		
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	IPVA saúde 15%	177.041,50		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	116.707,91		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	116.707,91		
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	IPI ordinário 60%	70.024,66		
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	IPI Educação 25%	29.177,02		
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	IPI saúde 15%	17.506,23		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domí	15.455,29		
1.7.2.8.01.4.0.01.00.00	CIDE	15.455,29		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	444.230,58		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Program	444.230,58		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra	444.230,58		
1.7.2.8.03.1.1.22.00.00	Cofin. Atenção Básica - Estado	382.426,03		
1.7.2.8.03.1.1.23.00.00	Cofin. Assist. Farmácia Básica	61.804,55		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito	552.716,02		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinada	481.699,35		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinac	481.699,35		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	71.016,67		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	71.016,67		
1.7.2.8.10.9.1.39.00.00	Benef. Eventuais - Social/Estado	21.623,96		
1.7.2.8.10.9.1.40.00.00	Proteção Social Básica - Social/Estado	49.392,71		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		81.360,33	
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	81.360,33		
1.7.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	81.360,33		
1.7.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	81.360,33		
1.7.3.8.99.1.0.01.00.00	Trasnsferência dos Municípios Cpnvênio - SAMU	21.000,00		
1.7.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	60.360,33		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		5.877.539,37	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específ	5.877.539,37		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	5.877.539,37		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenç	5.877.539,37		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manuter	5.877.539,37		
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB 60%	4.702.031,42		
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	FUNDEB 40%	1.175.507,95		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		465.481,43	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		130.292,58	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	130.292,58		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	130.292,58		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Princ	130.292,58		
1.9.1.0.01.1.1.10.00.00	Multas de Trans. - Policia Militar	42.345,09		
1.9.1.0.01.1.1.11.00.00	Multas de Trans. - Policia Civil	42.345,09		
1.9.1.0.01.1.1.12.00.00	Multas de Trans. - Prefeitura	45.602,40		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		41.265,81	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	38.908,44		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	33.390,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	33.390,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	33.390,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.518,44		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.518,44		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.518,44		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	2.357,37		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	2.357,37		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	2.357,37		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	2.357,37		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		293.923,04	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	293.923,04		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 5

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	293.923,04		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	281.111,94		
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	12.811,10		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			2.539.622,95
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		174.750,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		174.750,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	174.750,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	174.750,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Princip	174.750,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		2.364.872,95	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.364.872,95	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	2.364.872,95		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entid	2.055.520,95		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a	1.095.540,00		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas	1.095.540,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	959.980,95		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - P	959.980,95		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	309.352,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	309.352,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	309.352,00		
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-4.111.004,93
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-4.111.004,93	
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades		-2.029.470,09	
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Específica E/M	-2.029.470,09		
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	-2.029.470,09		
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	-1.977.288,89		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muni	-1.977.288,89		
9.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução do Fundeb - FPM	-1.977.288,89		
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	-52.181,20		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	-52.181,20		
9.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução Fundeb - ITR	-52.181,20		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de		-2.081.534,84	
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	-2.081.534,84		
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	-2.081.534,84		
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	-1.822.138,47		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.822.138,47		
9.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução Fundeb - ICMS	-1.822.138,47		
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	-236.054,28		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-236.054,28		
9.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução Fundeb - IPVA	-236.054,28		
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	-23.342,09		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-23.342,09		
9.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução Fundeb - IPI	-23.342,09		

Total: 36.405.267,12

Ponte Serrada, 05/02/2020

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

LIANE BERGMAIER
CONTADORA

ANEXO 2 - RESUMO GERAL DA DESPESA

Publicação Nº 2343663

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			31.969.361,17
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.492.376,74
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		43.206,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	43.206,00		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	43.206,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		17.449.170,74	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	1.058.756,15		
3.1.90.01.01.00.00.00	Proventos - Pessoal Civil	976.565,11		
3.1.90.01.06.00.00.00	13º salário - Pessoal Civil	82.191,04		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.439.656,09		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	12.588.131,21		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	851.524,88		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	2.841.952,24		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	4.412,08		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	2.837.540,16		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	77.939,88		
3.1.90.91.09.00.00.00	Sent Jud Trans em Julg Caráter Único - Ativo Civil	18.689,35		
3.1.90.91.30.00.00.00	Sentenças Indenizatórias	59.250,53		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	30.866,38		
3.1.90.94.07.00.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	30.866,38		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			144.268,24
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		144.268,24	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	144.268,24		
3.2.90.21.01.00.00.00	Juros da Dívida Contratada com Instituições Financ	144.268,24		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.332.716,19
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios		4.000,00	
3.3.40.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00		
3.3.40.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		261.051,07	
3.3.50.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	80.000,00		
3.3.50.18.01.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	80.000,00		
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	115.155,88		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	8.839,00		
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	106.316,88		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	65.895,19		
3.3.50.43.02.00.00.00	Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc	35.926,75		
3.3.50.43.99.00.00.00	Outras Subvenções Sociais	29.968,44		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		17.280,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.280,00		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	17.280,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		13.657.909,63	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	22.210,00		
3.3.90.08.01.00.00.00	Auxílio-Funeral	19.960,00		
3.3.90.08.99.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	2.250,00		
3.3.90.10.00.00.00.00	Outros Beneficios de Natureza Social	38.750,00		
3.3.90.10.99.00.00.00	Outros Benefícios de Natureza Social	38.750,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	226.895,52		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	226.895,52		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.063.577,84		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1.109.524,62		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	68.865,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	989.202,30		
3.3.90.30.08.00.00.00	Animais para Pesquisa e Abate	7.157,74		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	24.880,46		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	73.714,07		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	168,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	208.064,53		

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	32.180,15		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	317,00		
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	6.746,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	57.995,82		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	194.517,40		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	38.674,84		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	466.983,60		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	1.099,20		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	47.714,05		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	897,95		
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	705,55		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	44.079,09		
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	1.308,60		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	98.046,62		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	634.879,10		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	6.655,19		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	3.198,39		
3.3.90.30.46.00.00.00	Material Bibliográfico não Imobilizável	1.792,77		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	16.829,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	277.102,09		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	650.278,71		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	577.978,42		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	477.885,08		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	10.600,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	89.493,34		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	34.448,59		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	25.966,27		
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	8.482,32		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	261.663,23		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	106.997,68		
3.3.90.36.23.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	1.796,52		
3.3.90.36.45.00.00.00	Jetons a Conselheiros	76.641,03		
3.3.90.36.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec	9.556,63		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	66.671,37		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	520,00		
3.3.90.37.06.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	520,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.209.252,05		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	146.974,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	11.050,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	158.953,99		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	159.005,20		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	34.355,60		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	300.193,13		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	14.985,62		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	400.248,90		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	170,00		
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	24.997,00		
3.3.90.39.25.00.00.00	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	3.200,00		
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	548.896,79		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	391.831,20		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	215,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	758.545,78		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	143.533,94		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	26.182,58		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	4.758,00		
3.3.90.39.49.00.00.00	Produções Jornalísticas	115.250,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	598.232,77		

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	47.213,50		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	76.964,12		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	90.604,24		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	22.772,78		
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	42.500,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	27.334,91		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	76.500,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	14.547,38		
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	30.743,44		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.938.492,18		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	133.497,90		
3.3.90.40.01.00.00.00	Locação de equipamentos e softwares	78.321,23		
3.3.90.40.02.00.00.00	Desenvolvimento e manutenção de software	13.699,86		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	26.433,97		
3.3.90.40.08.00.00.00	Serviços técnicos profissionais de TIC	1.930,48		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	8.562,36		
3.3.90.40.15.00.00.00	Conteúdo de web	3.900,00		
3.3.90.40.99.00.00.00	Outros serviços de tecn. da informação e comun.	650,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	502.014,68		
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	502.014,68		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	323.446,35		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	309.566,79		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	13.879,56		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	81.036,96		
3.3.90.48.01.00.00.00	Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas	81.036,96		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	7.968,00		
3.3.90.91.99.00.00.00	Diversas Sentenças	7.968,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	17.100,00		
3.3.90.92.99.00.00.00	Outras Despesas de exercícios Anteriores	17.100,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	157.550,09		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	157.550,09		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		392.475,49	
3.3.93.30.00.00.00.00	Material de Consumo	25.225,62		
3.3.93.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	25.225,62		
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	367.249,87		
3.3.93.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	325.294,24		
3.3.93.39.99.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.955,63		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.049.485,75
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.575.567,85
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos		2.500,00	
4.4.50.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00		
4.4.50.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	2.500,00		
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		10.086,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.086,00		
4.4.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.086,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.562.981,85	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	3.396.434,59		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	3.396.434,59		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.166.547,26		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	28.355,50		
4.4.90.52.10.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	8.529,80		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	52.352,04		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	8.342,68		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	52.399,90		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	116.658,26		
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	1.139,98		
4.4.90.52.38.00.00.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	8.711,39		

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.39.00.00.00	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	2.665,00		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	350.190,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	96.354,71		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	430.200,00		
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	10.648,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			473.917,90
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		473.917,90	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	473.917,90		
4.6.90.71.01.00.00.00	Amortização da Dívida Contr c/ Instituições Financ	460.590,90		
4.6.90.71.02.00.00.00	Amortização da Dívida Contratada com Governos	13.327,00		
			Total:	37.018.846,92

Ponte Serrada, 05/02/2020

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

LIANE BERGMAIER
CONTADORA

Publicação Nº 2343665

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			438.047,66	438.047,66
04.122	Administração Geral			438.047,66	438.047,66
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			438.047,66	438.047,66
04.122.0401.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PREFEITO E VICE			438.047,66	438.047,66
06	Segurança Pública			95.540,58	95.540,58
06.182	Defesa Civil			95.540,58	95.540,58
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL			95.540,58	95.540,58
06.182.0601.2.045	MANUT. DO CONVÊNIO FUMREBOM			95.540,58	95.540,58
	Total:			533.588,24	533.588,24

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.409.515,22	2.409.515,22
04.122	Administração Geral			2.255.932,59	2.255.932,59
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.255.932,59	2.255.932,59
04.122.0402.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS			2.255.932,59	2.255.932,59
04.123	Administração Financeira			153.582,63	153.582,63
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			153.582,63	153.582,63
04.123.0403.2.005	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS			153.582,63	153.582,63
	Total:			2.409.515,22	2.409.515,22

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Órgão: 04 - SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços			14.639,00	14.639,00
23.695	Turismo			14.639,00	14.639,00
23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO			14.639,00	14.639,00
23.695.2301.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIV. VOLTADAS AO TURISMO			14.639,00	14.639,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Órgão: 04 - SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria			15.576,00	15.576,00
22.661	Promoção Industrial			15.576,00	15.576,00
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			15.576,00	15.576,00
22.661.2201.2.007	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO			15.576,00	15.576,00
	Total:			30.215,00	30.215,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			595.409,65	595.409,65
10.306	Alimentação e Nutrição			595.409,65	595.409,65
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			595.409,65	595.409,65
10.306.1002.2.008	PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			595.409,65	595.409,65
12	Educação		1.326.095,80	10.080.487,36	11.406.583,16
12.361	Ensino Fundamental		1.318.095,80	6.957.528,90	8.275.624,70
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		1.318.095,80	6.957.528,90	8.275.624,70
12.361.1201.1.051	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DO ENS. FUNDAMENTAL		1.273.945,80		1.273.945,80
12.361.1201.1.052	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO		44.150,00		44.150,00
12.361.1201.2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			6.957.528,90	6.957.528,90
12.362	Ensino Médio				0,00
12.362.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL				0,00
12.362.1201.2.010	APOIO AO ENSINO MÉDIO				0,00
12.364	Ensino Superior			80.000,00	80.000,00
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL			80.000,00	80.000,00
12.364.1201.2.011	APOIO AO ENSINO SUPERIOR			80.000,00	80.000,00
12.365	Educação Infantil		8.000,00	3.012.990,02	3.020.990,02
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		8.000,00	3.012.990,02	3.020.990,02
12.365.1201.1.053	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL		8.000,00		8.000,00
12.365.1201.2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL			3.012.990,02	3.012.990,02
12.366	Educação de Jovens e Adultos			29.968,44	29.968,44
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL			29.968,44	29.968,44
12.366.1201.2.012	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL			29.968,44	29.968,44
12.366.1201.2.046	MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				0,00

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			111.257,83	111.257,83
13.392	Difusão Cultural			111.257,83	111.257,83
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL			111.257,83	111.257,83
13.392.1301.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIV. E FESTIVIDADES CULTURAIS			111.257,83	111.257,83

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 7

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			1.433.685,21	1.433.685,21
27.812	Desporto Comunitário			1.433.685,21	1.433.685,21
27.812.2701	ESPORTE É VIDA			1.433.685,21	1.433.685,21
27.812.2701.2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS			1.433.685,21	1.433.685,21
	Total:		1.326.095,80	12.220.840,05	13.546.935,85

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 8

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		424.515,35	2.545.784,06	2.970.299,41
08.241	Assistência ao Idoso			29.946,12	29.946,12
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			29.946,12	29.946,12
08.241.0801.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNDO MUNIC. DO IDOSO			29.946,12	29.946,12
08.244	Assistência Comunitária		424.515,35	2.515.837,94	2.940.353,29
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		424.515,35	2.515.837,94	2.940.353,29
08.244.0801.1.054	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL		424.515,35		424.515,35
08.244.0801.2.017	MANUT. FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.916.948,42	1.916.948,42
08.244.0801.2.019	MANUTENÇÃO DO BLOCO PSB-FNAS			310.707,87	310.707,87
08.244.0801.2.020	MANUTENÇÃO DO BLOCO GBF-FNAS			77.438,91	77.438,91
08.244.0801.2.021	MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS-FNAS			8.594,00	8.594,00
08.244.0801.2.022	MANUT. DE PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO			39.818,08	39.818,08
08.244.0801.2.023	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR			162.330,66	162.330,66

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 9

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			5.380,00	5.380,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			5.380,00	5.380,00
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES			5.380,00	5.380,00
08.243.0802.2.024	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FIA			5.380,00	5.380,00

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 10

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL				0,00
16.482.1601.1.055	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL				0,00
	Total:		424.515,35	2.551.164,06	2.975.679,41

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Órgão: 07 - SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental				0,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				0,00
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				0,00
18.541.1801.2.026	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				0,00
20	Agricultura		110.190,00	1.223.130,08	1.333.320,08
20.606	Extensão Rural		110.190,00	1.223.130,08	1.333.320,08
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		110.190,00	1.223.130,08	1.333.320,08
20.606.2001.1.056	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA		110.190,00		110.190,00
20.606.2001.2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA AGRICULTURA			1.223.130,08	1.223.130,08
	Total:		110.190,00	1.223.130,08	1.333.320,08

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 12

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Órgão: 08 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública			146.396,41	146.396,41
06.181	Policiamento			131.396,41	131.396,41
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL			131.396,41	131.396,41
06.181.0601.2.029	MANUT. CONVÊNIO COM AS SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA			131.396,41	131.396,41
06.182	Defesa Civil			15.000,00	15.000,00
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL			15.000,00	15.000,00
06.182.0601.2.030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL			15.000,00	15.000,00
10	Saúde				0,00
10.605	Abastecimento				0,00
10.605.1003	ÁGUA POTÁVEL				0,00
10.605.1003.2.033	MANUT. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL				0,00
15	Urbanismo		377.619,15	952.569,58	1.330.188,73
15.451	Infra-Estrutura Urbana		366.165,97		366.165,97
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS		366.165,97		366.165,97
15.451.1501.1.057	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS		366.165,97		366.165,97
15.452	Serviços Urbanos		11.453,18	893.431,92	904.885,10
15.452.1503	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		11.453,18	893.431,92	904.885,10
15.452.1503.1.058	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		11.453,18		11.453,18
15.452.1503.2.031	MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			893.431,92	893.431,92
15.782	Transporte Rodoviário			59.137,66	59.137,66
15.782.1502	TRÂNSITO SEGURO			59.137,66	59.137,66
15.782.1502.2.028	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			59.137,66	59.137,66
17	Saneamento		107.256,35		107.256,35
17.512	Saneamento Básico Urbano		107.256,35		107.256,35
17.512.1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS		107.256,35		107.256,35
17.512.1701.1.059	SANEAMENTO BÁSICO GERAL		107.256,35		107.256,35
26	Transporte		302.800,00	3.139.612,01	3.442.412,01
26.782	Transporte Rodoviário		302.800,00	3.139.612,01	3.442.412,01
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS		302.800,00	3.139.612,01	3.442.412,01
26.782.2601.1.060	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		302.800,00		302.800,00
26.782.2601.1.061	OBRAS DE INFRAESTRUTRA RURAL				0,00
26.782.2601.2.027	MANUT. DEPTO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS			3.139.612,01	3.139.612,01
	Total:		787.675,50	4.238.578,00	5.026.253,50

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 13

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Órgão: 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais			2.057.784,39	2.057.784,39
28.846	Outros Encargos Especiais			2.057.784,39	2.057.784,39
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			2.057.784,39	2.057.784,39
28.846.2800.2.034	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS			2.057.784,39	2.057.784,39
28.846.2800.2.035	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS				0,00
	Total:			2.057.784,39	2.057.784,39

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Órgão: 10 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.9999.2.044	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
	Total:				0,00
	Total da Entidade:		2.648.476,65	25.264.815,04	27.913.291,69

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :FUNDO MUNICIPAL SAUDE PONTE SERRADA
Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		100.150,00	7.958.869,83	8.059.019,83
10.301	Atenção Básica		100.150,00	7.958.869,83	8.059.019,83
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		100.150,00	7.958.869,83	8.059.019,83
10.301.1001.1.062	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE				0,00
10.301.1001.1.063	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE		100.150,00		100.150,00
10.301.1001.2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE			4.850.805,22	4.850.805,22
10.301.1001.2.037	MANUT. DO BL. DA ATENÇÃO BÁSICA			676.737,91	676.737,91
10.301.1001.2.038	MANUT. DO BL. DA ATENÇÃO VARIÁVEL			1.253.053,37	1.253.053,37
10.301.1001.2.039	MANUT. DO BL. MAC AMB. E HOSP. LIM. FINANC.			678.406,24	678.406,24
10.301.1001.2.040	MANUT. DO BL. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			58.252,72	58.252,72
10.301.1001.2.041	MANUT. DO BL. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			143.047,49	143.047,49
10.301.1001.2.042	MANUT. DO BL. GESTÃO DO SUS				0,00
10.301.1001.2.043	MANUT. PROGRAMAS SUS/ESTADO			298.566,88	298.566,88
	Total:		100.150,00	7.958.869,83	8.059.019,83
	Total da Entidade:		100.150,00	7.958.869,83	8.059.019,83

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 16

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Órgão: 01 - CÂMARA DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			1.046.535,40	1.046.535,40
01.031	Ação Legislativa			1.046.535,40	1.046.535,40
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO			1.046.535,40	1.046.535,40
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			460.222,17	460.222,17
01.031.0101.2.002	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES			586.313,23	586.313,23
	Total:			1.046.535,40	1.046.535,40
	Total da Entidade:			1.046.535,40	1.046.535,40
	TOTAL GERAL:		2.748.626,65	34.270.220,27	37.018.846,92

Ponte Serrada, 05/02/2020

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

LIANE BERGMAIER
CONTADORA

ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Publicação Nº 2343666

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			1.046.535,40	1.046.535,40
01.031	Ação Legislativa			1.046.535,40	1.046.535,40
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO			1.046.535,40	1.046.535,40
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			460.222,17	460.222,17
01.031.0101.2.002	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES			586.313,23	586.313,23
04	Administração			2.847.562,88	2.847.562,88
04.122	Administração Geral			2.693.980,25	2.693.980,25
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			438.047,66	438.047,66
04.122.0401.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PREFEITO E VICE			438.047,66	438.047,66
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.255.932,59	2.255.932,59
04.122.0402.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS			2.255.932,59	2.255.932,59
04.123	Administração Financeira			153.582,63	153.582,63
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			153.582,63	153.582,63
04.123.0403.2.005	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS			153.582,63	153.582,63
06	Segurança Pública			241.936,99	241.936,99
06.181	Policiamento			131.396,41	131.396,41
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL			131.396,41	131.396,41
06.181.0601.2.029	MANUT. CONVÊNIO COM AS SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA			131.396,41	131.396,41
06.182	Defesa Civil			110.540,58	110.540,58
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL			110.540,58	110.540,58
06.182.0601.2.030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL			15.000,00	15.000,00
06.182.0601.2.045	MANUT. DO CONVÊNIO FUMREBOM			95.540,58	95.540,58
08	Assistência Social		424.515,35	2.551.164,06	2.975.679,41
08.241	Assistência ao Idoso			29.946,12	29.946,12
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			29.946,12	29.946,12
08.241.0801.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNDO MUNIC. DO IDOSO			29.946,12	29.946,12
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			5.380,00	5.380,00
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES			5.380,00	5.380,00
08.243.0802.2.024	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FIA			5.380,00	5.380,00
08.244	Assistência Comunitária		424.515,35	2.515.837,94	2.940.353,29
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		424.515,35	2.515.837,94	2.940.353,29
08.244.0801.1.054	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL		424.515,35		424.515,35
08.244.0801.2.017	MANUT. FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.916.948,42	1.916.948,42
08.244.0801.2.019	MANUTENÇÃO DO BLOCO PSB-FNAS			310.707,87	310.707,87
08.244.0801.2.020	MANUTENÇÃO DO BLOCO GBF-FNAS			77.438,91	77.438,91
08.244.0801.2.021	MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS-FNAS			8.594,00	8.594,00
08.244.0801.2.022	MANUT. DE PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO			39.818,08	39.818,08
08.244.0801.2.023	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR			162.330,66	162.330,66

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 2

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		100.150,00	8.554.279,48	8.654.429,48
10.301	Atenção Básica		100.150,00	7.958.869,83	8.059.019,83
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		100.150,00	7.958.869,83	8.059.019,83
10.301.1001.1.062	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE				0,00
10.301.1001.1.063	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE		100.150,00		100.150,00
10.301.1001.2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE			4.850.805,22	4.850.805,22
10.301.1001.2.037	MANUT. DO BL. DA ATENÇÃO BÁSICA			676.737,91	676.737,91
10.301.1001.2.038	MANUT. DO BL. DA ATENÇÃO VARIÁVEL			1.253.053,37	1.253.053,37
10.301.1001.2.039	MANUT. DO BL. MAC AMB. E HOSP. LIM. FINANC.			678.406,24	678.406,24
10.301.1001.2.040	MANUT. DO BL. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			58.252,72	58.252,72
10.301.1001.2.041	MANUT. DO BL. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			143.047,49	143.047,49
10.301.1001.2.042	MANUT. DO BL. GESTÃO DO SUS				0,00
10.301.1001.2.043	MANUT. PROGRAMAS SUS/ESTADO			298.566,88	298.566,88
10.306	Alimentação e Nutrição			595.409,65	595.409,65
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			595.409,65	595.409,65
10.306.1002.2.008	PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			595.409,65	595.409,65
10.605	Abastecimento				0,00
10.605.1003	ÁGUA POTÁVEL				0,00
10.605.1003.2.033	MANUT. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL				0,00
12	Educação		1.326.095,80	10.080.487,36	11.406.583,16
12.361	Ensino Fundamental		1.318.095,80	6.957.528,90	8.275.624,70
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		1.318.095,80	6.957.528,90	8.275.624,70
12.361.1201.1.051	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DO ENS. FUNDAMENTAL		1.273.945,80		1.273.945,80
12.361.1201.1.052	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO		44.150,00		44.150,00
12.361.1201.2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			6.957.528,90	6.957.528,90
12.362	Ensino Médio				0,00
12.362.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL				0,00
12.362.1201.2.010	APOIO AO ENSINO MÉDIO				0,00
12.364	Ensino Superior			80.000,00	80.000,00
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL			80.000,00	80.000,00
12.364.1201.2.011	APOIO AO ENSINO SUPERIOR			80.000,00	80.000,00
12.365	Educação Infantil		8.000,00	3.012.990,02	3.020.990,02
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		8.000,00	3.012.990,02	3.020.990,02
12.365.1201.1.053	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL		8.000,00		8.000,00
12.365.1201.2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL			3.012.990,02	3.012.990,02
12.366	Educação de Jovens e Adultos			29.968,44	29.968,44
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL			29.968,44	29.968,44
12.366.1201.2.012	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL			29.968,44	29.968,44
12.366.1201.2.046	MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			111.257,83	111.257,83
13.392	Difusão Cultural			111.257,83	111.257,83
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL			111.257,83	111.257,83
13.392.1301.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIV. E FESTIVIDADES CULTURAIS			111.257,83	111.257,83
15	Urbanismo		377.619,15	952.569,58	1.330.188,73
15.451	Infra-Estrutura Urbana		366.165,97		366.165,97
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS		366.165,97		366.165,97
15.451.1501.1.057	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS		366.165,97		366.165,97
15.452	Serviços Urbanos		11.453,18	893.431,92	904.885,10
15.452.1503	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		11.453,18	893.431,92	904.885,10
15.452.1503.1.058	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		11.453,18		11.453,18
15.452.1503.2.031	MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			893.431,92	893.431,92
15.782	Transporte Rodoviário			59.137,66	59.137,66
15.782.1502	TRÂNSITO SEGURO			59.137,66	59.137,66
15.782.1502.2.028	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			59.137,66	59.137,66
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL				0,00
16.482.1601.1.055	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL				0,00
17	Saneamento		107.256,35		107.256,35
17.512	Saneamento Básico Urbano		107.256,35		107.256,35
17.512.1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS		107.256,35		107.256,35
17.512.1701.1.059	SANEAMENTO BÁSICO GERAL		107.256,35		107.256,35
18	Gestão Ambiental				0,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				0,00
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				0,00
18.541.1801.2.026	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				0,00
20	Agricultura		110.190,00	1.223.130,08	1.333.320,08
20.606	Extensão Rural		110.190,00	1.223.130,08	1.333.320,08
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		110.190,00	1.223.130,08	1.333.320,08
20.606.2001.1.056	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA		110.190,00		110.190,00
20.606.2001.2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA AGRICULTURA			1.223.130,08	1.223.130,08
22	Indústria			15.576,00	15.576,00
22.661	Promoção Industrial			15.576,00	15.576,00
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			15.576,00	15.576,00
22.661.2201.2.007	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO			15.576,00	15.576,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 4

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria			15.576,00	15.576,00
22.661	Promoção Industrial			15.576,00	15.576,00
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			15.576,00	15.576,00
22.661.2201.2.007	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO			15.576,00	15.576,00
23	Comércio e Serviços			14.639,00	14.639,00
23.695	Turismo			14.639,00	14.639,00
23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO			14.639,00	14.639,00
23.695.2301.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIV. VOLTADAS AO TURISMO			14.639,00	14.639,00
26	Transporte		302.800,00	3.139.612,01	3.442.412,01
26.782	Transporte Rodoviário		302.800,00	3.139.612,01	3.442.412,01
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS		302.800,00	3.139.612,01	3.442.412,01
26.782.2601.1.060	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		302.800,00		302.800,00
26.782.2601.1.061	OBRAS DE INFRAESTRUTRA RURAL				0,00
26.782.2601.2.027	MANUT. DEPTO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS			3.139.612,01	3.139.612,01
27	Desporto e Lazer			1.433.685,21	1.433.685,21
27.812	Desporto Comunitário			1.433.685,21	1.433.685,21
27.812.2701	ESPORTE É VIDA			1.433.685,21	1.433.685,21
27.812.2701.2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS			1.433.685,21	1.433.685,21
28	Encargos Especiais			2.057.784,39	2.057.784,39
28.846	Outros Encargos Especiais			2.057.784,39	2.057.784,39
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			2.057.784,39	2.057.784,39
28.846.2800.2.034	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS			2.057.784,39	2.057.784,39
28.846.2800.2.035	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS				0,00

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.9999.2.044	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
	Total:	0,00	2.748.626,65	34.270.220,27	37.018.846,92

Ponte Serrada, 05/02/2020

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

LIANE BERGMAIER
CONTADORA

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

Publicação Nº 2343667

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	1.046.535,40		1.046.535,40
01.031	Ação Legislativa	1.046.535,40		1.046.535,40
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	1.046.535,40		1.046.535,40
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	460.222,17		460.222,17
01.031.0101.2.002	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	586.313,23		586.313,23
4	Administração	2.847.562,88		2.847.562,88
04.122	Administração Geral	2.693.980,25		2.693.980,25
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	438.047,66		438.047,66
04.122.0401.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PREFEITO E VICE	438.047,66		438.047,66
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.255.932,59		2.255.932,59
04.122.0402.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	2.255.932,59		2.255.932,59
04.123	Administração Financeira	153.582,63		153.582,63
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	153.582,63		153.582,63
04.123.0403.2.005	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	153.582,63		153.582,63
6	Segurança Pública	201.529,71	40.407,28	241.936,99
06.181	Policiamento	90.989,13	40.407,28	131.396,41
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	90.989,13	40.407,28	131.396,41
06.181.0601.2.029	MANUT. CONVÊNIO COM AS SECRET. SEGURANÇA PI	90.989,13	40.407,28	131.396,41
06.182	Defesa Civil	110.540,58		110.540,58
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	110.540,58		110.540,58
06.182.0601.2.030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	15.000,00		15.000,00
06.182.0601.2.045	MANUT. DO CONVÊNIO FUMREBOM	95.540,58		95.540,58
8	Assistência Social	2.192.246,63	783.432,78	2.975.679,41
08.241	Assistência ao Idoso	29.946,12		29.946,12
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	29.946,12		29.946,12
08.241.0801.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNDO MUNIC. DO IDOSO	29.946,12		29.946,12
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.380,00		5.380,00
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	5.380,00		5.380,00
08.243.0802.2.024	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FIA	5.380,00		5.380,00
08.244	Assistência Comunitária	2.156.920,51	783.432,78	2.940.353,29
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2.156.920,51	783.432,78	2.940.353,29
08.244.0801.1.054	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	47.282,71	377.232,64	424.515,35
08.244.0801.2.017	MANUT. FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.901.075,33	15.873,09	1.916.948,42
08.244.0801.2.019	MANUTENÇÃO DO BLOCO PSB-FNAS		310.707,87	310.707,87
08.244.0801.2.020	MANUTENÇÃO DO BLOCO GBF-FNAS	46.231,81	31.207,10	77.438,91
08.244.0801.2.021	MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS-FNAS		8.594,00	8.594,00
08.244.0801.2.022	MANUT. DE PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO		39.818,08	39.818,08
08.244.0801.2.023	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	162.330,66		162.330,66
10	Saúde	5.138.635,85	3.515.793,63	8.654.429,48
10.301	Atenção Básica	4.718.920,22	3.340.099,61	8.059.019,83
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	4.718.920,22	3.340.099,61	8.059.019,83
10.301.1001.1.063	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	100.150,00		100.150,00
10.301.1001.2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE	4.618.770,22	232.035,00	4.850.805,22
10.301.1001.2.037	MANUT. DO BL. DA ATENÇÃO BÁSICA		676.737,91	676.737,91
10.301.1001.2.038	MANUT. DO BL. DA ATENÇÃO VARIÁVEL		1.253.053,37	1.253.053,37
10.301.1001.2.039	MANUT. DO BL. MAC AMB. E HOSP. LIM. FINANC.		678.406,24	678.406,24
10.301.1001.2.040	MANUT. DO BL. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		58.252,72	58.252,72
10.301.1001.2.041	MANUT. DO BL. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		143.047,49	143.047,49
10.301.1001.2.043	MANUT. PROGRAMAS SUS/ESTADO		298.566,88	298.566,88
10.306	Alimentação e Nutrição	419.715,63	175.694,02	595.409,65
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	419.715,63	175.694,02	595.409,65
10.306.1002.2.008	PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCO	419.715,63	175.694,02	595.409,65
12	Educação	8.441.011,36	2.965.571,80	11.406.583,16
12.361	Ensino Fundamental	5.364.855,69	2.910.769,01	8.275.624,70
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	5.364.855,69	2.910.769,01	8.275.624,70
12.361.1201.1.051	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DO ENS. FUNDAMENTAI	20.000,00	1.253.945,80	1.273.945,80
12.361.1201.1.052	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	44.150,00		44.150,00
12.361.1201.2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.300.705,69	1.656.823,21	6.957.528,90

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 2

Anexo 08 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	8.441.011,36	2.965.571,80	11.406.583,16
12.364	Ensino Superior	80.000,00		80.000,00
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	80.000,00		80.000,00
12.364.1201.2.011	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	80.000,00		80.000,00
12.365	Educação Infantil	2.966.187,23	54.802,79	3.020.990,02
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2.966.187,23	54.802,79	3.020.990,02
12.365.1201.1.053	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL	8.000,00		8.000,00
12.365.1201.2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.958.187,23	54.802,79	3.012.990,02
12.366	Educação de Jovens e Adultos	29.968,44		29.968,44
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	29.968,44		29.968,44
12.366.1201.2.012	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	29.968,44		29.968,44
13	Cultura	111.257,83		111.257,83
13.392	Difusão Cultural	111.257,83		111.257,83
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	111.257,83		111.257,83
13.392.1301.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIV. E FESTIVIDADES CULTURAI	111.257,83		111.257,83
15	Urbanismo	520.690,60	809.498,13	1.330.188,73
15.451	Infra-Estrutura Urbana	30.099,76	336.066,21	366.165,97
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	30.099,76	336.066,21	366.165,97
15.451.1501.1.057	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	30.099,76	336.066,21	366.165,97
15.452	Serviços Urbanos	431.453,18	473.431,92	904.885,10
15.452.1503	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	431.453,18	473.431,92	904.885,10
15.452.1503.1.058	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	11.453,18		11.453,18
15.452.1503.2.031	MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	420.000,00	473.431,92	893.431,92
15.782	Transporte Rodoviário	59.137,66		59.137,66
15.782.1502	TRÂNSITO SEGURO	59.137,66		59.137,66
15.782.1502.2.028	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	59.137,66		59.137,66
17	Saneamento	65.899,53	41.356,82	107.256,35
17.512	Saneamento Básico Urbano	65.899,53	41.356,82	107.256,35
17.512.1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	65.899,53	41.356,82	107.256,35
17.512.1701.1.059	SANEAMENTO BÁSICO GERAL	65.899,53	41.356,82	107.256,35
20	Agricultura	1.232.885,23	100.434,85	1.333.320,08
20.606	Extensão Rural	1.232.885,23	100.434,85	1.333.320,08
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.232.885,23	100.434,85	1.333.320,08
20.606.2001.1.056	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	17.900,00	92.290,00	110.190,00
20.606.2001.2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA AGRICULTURA	1.214.985,23	8.144,85	1.223.130,08
22	Indústria	15.576,00		15.576,00
22.661	Promoção Industrial	15.576,00		15.576,00
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	15.576,00		15.576,00
22.661.2201.2.007	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO	15.576,00		15.576,00
23	Comércio e Serviços	14.639,00		14.639,00
23.695	Turismo	14.639,00		14.639,00
23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO	14.639,00		14.639,00
23.695.2301.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIV. VOLTADAS AO TURISMO	14.639,00		14.639,00
26	Transporte	3.032.734,43	409.677,58	3.442.412,01
26.782	Transporte Rodoviário	3.032.734,43	409.677,58	3.442.412,01
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	3.032.734,43	409.677,58	3.442.412,01
26.782.2601.1.060	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	128.050,00	174.750,00	302.800,00
26.782.2601.2.027	MANUT. DEPTO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇ	2.904.684,43	234.927,58	3.139.612,01
27	Desporto e Lazer	579.914,43	853.770,78	1.433.685,21
27.812	Desporto Comunitário	579.914,43	853.770,78	1.433.685,21
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	579.914,43	853.770,78	1.433.685,21
27.812.2701.2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS	579.914,43	853.770,78	1.433.685,21

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 3

Anexo 08 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28	Encargos Especiais	2.057.784,39		2.057.784,39
28.846	Outros Encargos Especiais	2.057.784,39		2.057.784,39
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.057.784,39		2.057.784,39
28.846.2800.2.034	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS	2.057.784,39		2.057.784,39
	Total:	27.498.903,27	9.519.943,65	37.018.846,92

Ponte Serrada, 05/02/2020

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

LIANE BERGMAIER
CONTADORA

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

	ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
1	CÂMARA DE VEREADORES	1.046.535,40					
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE				438.047,66		95.540,58
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				2.409.515,22		
8	SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVI						146.396,41
	Total :	1.046.535,40			2.847.562,88		241.936,99

	ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP(				595.409,65		11.406.583,16
6	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA		2.975.679,41				
11	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				8.059.019,83		
	Total :		2.975.679,41		8.654.429,48		11.406.583,16

	ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP(	111.257,83					
8	SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVI			1.330.188,73		107.256,35	
	Total :	111.257,83		1.330.188,73		107.256,35	

	ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
4	SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E				15.576,00	14.639,00	
7	SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		1.333.320,08				
	Total :		1.333.320,08		15.576,00	14.639,00	

	ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1	CÂMARA DE VEREADORES						1.046.535,40
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE						533.588,24

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 2

	ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						2.409.515,22
4	SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E						30.215,00
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO			1.433.685,21			13.546.935,85
6	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA						2.975.679,41
7	SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT						1.333.320,08
8	SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVI		3.442.412,01				5.026.253,50
9	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				2.057.784,39		2.057.784,39
11	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						8.059.019,83
	Total :		3.442.412,01	1.433.685,21	2.057.784,39		37.018.846,92

Ponte Serrada, 05/02/2020

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

LIANE BERGMAIER
CONTADORA

BALANÇO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019 E FINANCEIRA

Publicação Nº 2343692

ESTADO DE SANTA CATARINA

Betha Sistemas
Exercício 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

A Lei de Meios, para o exercício de 2019 de nº 2353 de 13 de Dezembro de 2018, estimou a receita em 32.800.000,00 e fixou a despesa em 32.800.000,00.
Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		32.800.000,00
+ Créditos Suplementares:	10.495.661,25	
+ Créditos Especiais:	51.500,00	10.547.161,25
- Reduções:		2.993.211,82
DESPESA AUTORIZADA:		40.353.949,43

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 207 crédito(s) suplementares que somaram R$ 10.495.661,25, e 4 crédito(s) especiais no valor de R$ 51.500,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	2.993.211,82
Despesa a Maior	7.553.949,43
TOTAL:	10.547.161,25

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 36.405.267,12, verificando-se uma arrecadação a maior de R$ 3.605.267,12, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	32.800.000,00
Arrecadacao a Maior	3.605.267,12
Receita Arrecadada	36.405.267,12

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	36.885.600,00	40.516.272,05	3.630.672,05
Receitas Correntes	36.859.600,00	37.976.649,10	1.117.049,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.990.960,00	3.272.758,63	281.798,63
Impostos	2.429.010,00	2.615.210,42	186.200,42
Taxas	532.550,00	657.278,21	124.728,21
Contribuição de Melhoria	29.400,00	270,00	-29.130,00
Contribuições	441.000,00	478.488,55	37.488,55
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	441.000,00	478.488,55	37.488,55
Receita Patrimonial	249.115,00	115.134,11	-133.980,89
Valores Mobiliários	249.115,00	115.134,11	-133.980,89
Receita Agropecuária	70.350,00	29.574,11	-40.775,89
Receita de Serviços	149.850,00	13.759,08	-136.090,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.850,00	0,00	-143.850,00
Outros Serviços	6.000,00	13.759,08	7.759,08
Transferências Correntes	32.351.600,00	33.601.453,19	1.249.853,19
Transferências da União e de suas Entidades	15.829.300,00	16.222.474,94	393.174,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	10.522.300,00	11.420.078,55	897.778,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	81.360,33	81.360,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	5.877.539,37	-122.460,63
Outras Receitas Correntes	606.725,00	465.481,43	-141.243,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	106.300,00	130.292,58	23.992,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.250,00	41.265,81	15.015,81
Demais Receitas Correntes	474.175,00	293.923,04	-180.251,96
Receitas de Capital	26.000,00	2.539.622,95	2.513.622,95
Alienação de Bens	0,00	174.750,00	174.750,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	174.750,00	174.750,00
Transferências de Capital	26.000,00	2.364.872,95	2.338.872,95
Transferências da União e de suas Entidades	13.000,00	2.364.872,95	2.351.872,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	13.000,00	0,00	-13.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADC	-4.085.600,00	-4.111.004,93	-25.404,93
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.085.600,00	-4.111.004,93	-25.404,93

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Betha Sistemas
Exercício 2019

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRE	-4.085.600,00	-4.111.004,93	-25.404,93
(R)Transferências da União e de suas Entidades	-2.131.500,00	-2.029.470,09	102.029,91
(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federa	-1.954.100,00	-2.081.534,84	-127.434,84
Totais:	32.800.000,00	36.405.267,12	3.605.267,12

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 33.601.453,19 correspondem a 92,2983% do total arrecadado.
O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2016	3.740.593,47	27.714.279,09	3.251.635,14	34.706.507,70
2017	4.675.885,36	29.679.063,31	1.388.256,22	35.743.204,89
2018	4.205.578,17	30.629.112,19	2.706.911,08	37.541.601,44
2019	264.190,98	33.601.453,19	2.539.622,95	36.405.267,12

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 2353 foi de R$ 32.800.000,00.
A Despesa realizada alcançou R$ 37.018.846,92, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	33.852.388,00	31.969.361,17	-1.883.026,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.048.654,77	17.492.376,74	-556.278,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	146.580,00	144.268,24	-2.311,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.657.153,23	14.332.716,19	-1.324.437,04
DESPESAS DE CAPITAL	6.480.561,43	5.049.485,75	-1.431.075,68
INVESTIMENTOS	6.005.141,43	4.575.567,85	-1.429.573,58
INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	-1.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	474.420,00	473.917,90	-502,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00	0,00	-21.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	21.000,00	0,00	-21.000,00
Total	40.353.949,43	37.018.846,92	-3.335.102,51

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R$ 17.492.376,74 , que representa 47,2526 % do total.
O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2016	25.997.014,29	4.071.994,27	30.069.008,56
2017	27.924.143,46	4.014.488,39	31.938.631,85
2018	30.069.680,06	3.649.712,68	33.719.392,74
2019	31.969.361,17	5.049.485,75	37.018.846,92

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	32.800.000,00
Créditos Suplementares:	10.495.661,25
Créditos Especiais:	51.500,00
- Reduções:	2.993.211,82
Total	40.353.949,43

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Betha Sistemas
Exercício 2019

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	32.800.000,00
Créditos Suplementares:	10.495.661,25
Créditos Especiais:	51.500,00
- Reduções:	2.993.211,82
Total	40.353.949,43
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	37.018.846,92
Despesa a Menor	-3.335.102,51
RECEITA ARRECADADA	36.405.267,12
(-) Receita Prevista	32.800.000,00
RECEITA A MAIOR	3.605.267,12

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.
As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	4.756.687,30
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	36.405.267,12
Transferências Financeiras Recebidas	5.065.923,20
Interferências Financeiras	1.754.736,53
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	90.476,41
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.101.337,23
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	801.890,70
Inscrição de Restos a Pagar Processados	315.192,47
TOTAL	52.291.510,96
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	37.018.846,92
Transferências Financeiras Concedidas	6.112.458,60
Interferências Financeiras	708.201,13
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	90.476,41
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.100.076,23
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	292.539,04
RP PROCESSADOS PAGOS	288.630,12
Saldo em 31/12/2019	4.680.282,51
TOTAL	52.291.510,96

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Betha Sistemas
Exercício 2019

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.680.282,51
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	405.865,50
ESTOQUES	103.210,66
Total do Ativo Circulante	5.189.358,67
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.638.670,11
IMOBILIZADO	36.650.451,38
Total do Ativo Não-Circulante	40.289.121,49
TOTAL DO ATIVO	45.478.480,16
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZ	2.194.741,56
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	6.048,86
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	80.959,04
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.894,67
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	111.468,49
Total do Passivo Circulante	2.395.112,62
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZ	1.657.449,66
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	198.588,05
Total do Passivo Não-Circulante	1.856.037,71
TOTAL DO PASSIVO	4.251.150,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.191.817,69
TOTAL	45.442.968,02
ATIVO FINANCEIRO	4.680.282,51
ATIVO PERMANENTE	40.798.197,65
PASSIVO FINANCEIRO	1.219.241,16
PASSIVO PERMANENTE	3.833.799,87
SALDO PATRIMONIAL	40.425.439,13

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.
Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	2.341.711,87
Nova Formação da Dívida	144.268,24
Amortização Verificada no Exercício	-618.186,14
Saldo para o exercício seguinte	1.867.793,97

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Betha Sistemas
Exercício 2019

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 1.219.241,16 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	1.117.083,17
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	102.157,99
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	1.219.241,16

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2019

Saldo do exercício anterior	689.355,82 D
Nova formação da dívida	4.719.966,46 D
(-) Amortização do exercício	4.190.081,12 D
Saldo do exercício de 2019	1.219.241,16 D

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Betha Sistemas
Exercício 2019

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.177.327,21
IMPOSTOS	2.634.274,73
TAXAS	542.782,48
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	270,00
CONTRIBUIÇÕES	759.600,49
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	281.111,94
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	478.488,55
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	58.095,75
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	58.095,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	169.592,23
JUROS E ENCARGOS DE MORA	54.458,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	115.134,11
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	37.831.486,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.065.923,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	32.765.563,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.457.750,56
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	85.429,76
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.372.320,80
TOTAL	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	17.508.906,48
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	16.752.825,61
ENCARGOS PATRONAIS	730.830,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	25.250,01
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	66.982,89
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	38.750,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	28.232,89
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.515.198,81
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.521.803,66
SERVIÇOS	6.993.395,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	144.268,24
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	144.268,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.559.411,17
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.112.458,60
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.111.004,93
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	181.051,07
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	79.882,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	75.014,07
TRIBUTÁRIAS	323.446,35
CONTRIBUIÇÕES	323.446,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	237.550,09
INCENTIVOS	80.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	157.550,09
TOTAL	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL	4.098.089,14

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2019, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Ponte Serrada, 05/02/2020

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

LIANE BERGMAIER
CONTADORA

Porto Belo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2020 - FMEDUCA

Publicação Nº 2343810

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Concorrência Pública nº 001/2020 - FMEDUCA
Tipo de licitação: Menor Preço Global;
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para a construção de unidade escolar de educação infantil (projeto proinfância – tipo 2) conforme termo de compromisso par n° 49314 do programa plano de ações articuladas destinado ao Fundo Municipal de Educação do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital (saldo remanescente). Recebimento das Documentações: Até 08h30min do dia 09/03/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo. Abertura das Habilitações: Às 09h00min do dia 09/03/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo. O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, n° 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111, ramal 248 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br.

Porto Belo, 06 de Fevereiro de 2020.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 001/2020 - FME

Publicação Nº 2343319

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Exclusiva para ME/EPP- aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais e municípios limítrofes com o município de Porto Belo, conforme Decreto nº 1982, de 20 de novembro de 2018.
Modalidade de licitação: Pregão Presencial - Registro de Preço - Nº 001/2020 - FME
Tipo de licitação: Menor Preço Por Item;
Objeto: REGISTRO DE PREÇO – Aquisição de materiais esportivos para, atender as necessidades das escolinhas da Fundação Municipal de Esporte do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.
Recebimento das Propostas: Até 08h30min do dia 19/02/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 19/02/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 248 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 06 de Fevereiro de 2020.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 004/2020 - FMEDUCA

Publicação Nº 2343913

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão Presencial - Nº 004/2020 - FMEDUCA
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de módulos escolares para salas de aula, no NDI Clube do Cebolinha e na Escola Municipal Nair Rebelo dos Santos e Cobertura Metálica na Escola Municipal Francisco José Marques no Município de Porto Belo/SC, conforme Projetos Básicos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro e com o Anexo I, parte integrante deste Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
Recebimento das Propostas: Até 12h00min do dia 19/02/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 12h30min do dia 19/02/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 248 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 06 de Fevereiro de 2020.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 011/2020 - PMPB

Publicação Nº 2343322

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
MULTIENTIDADES
Modalidade de licitação: Pregão Presencial - Registro de Preço - Nº 011/2020 - PMPB
Tipo de licitação: Menor Preço Global
Objeto: Registro de Preço - Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto, vulcanização e recapagem de pneus para atender as necessidades da frota do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.
Recebimento das Propostas: Até 10h00min do dia 19/02/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 10h30min do dia 19/02/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 248 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 06 de Fevereiro de 2020.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2341 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2343230

DECRETO Nº 2.341, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 17 da Lei Municipal nº 2.840/2019".
O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 121.591,67 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa e um real e sessenta e sete centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 26 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Finanças
Funcional Programática: 0028.843.9997
Atividade: 0.002 – Contribuição para formação do PASEP
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 03410001 - SF: Royalties do Petróleo - Saúde
Valor: R$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 03400001 - SF: Royalties do Petróleo - Educação
Valor: R$ 30.000,00
Funcional Programática: 0004.123.0004
Atividade: 2.120 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 03000001 - SF: Rec. Ordinários - Outorga Onerosa - 90%
Valor: R$ 29.138,29
Fonte de Recurso: 03000005 - SF: Rec. Ordinários - Outorga Onerosa - 10%
Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 0010.0301.0018
Atividade: 2.053 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 06630001 - SF: Convênio Estadual: Aquisição de Veículos para a Saúde
Valor: R$ 2.453,38

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019 por conta dos recursos Royalties do Petróleo - Saúde na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), Royalties do Petróleo - Educação na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), Rec. Ordinários - Outorga Onerosa - 90% na importância de R$ 29.138,29 (Vinte e nove mil, cento e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), Rec. Ordinários - Outorga Onerosa - 10% na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e Convênio Estadual: Aquisição de Veículos para a Saúde na importância de R$ 2.453,38 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), totalizando a importância de R$ 121.591,67 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa e um real e sessenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 05 de fevereiro de 2020.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO MD Nº 1/2020

Publicação Nº 2343811

RESOLUÇÃO MD Nº 1/2020
"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO BELO, no uso de suas atribuições asseguradas por Lei, na conformidade com o que dispõe o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e a Lei n° 8.666/93, resolve constituir a seguinte Comissão de Licitação:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos do Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e a Lei n° 8.666/93, a Comissão de Licitação do Poder Legislativo de Porto Belo, para o exercício de 2020, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitações, e suas modalidades, com o devido cadastramento, na forma seguinte:
I – Presidente: Leydyani Mendes da Silva;
II – Secretária: Adriane Fabiani de Almeida
III – Membro : Marly Terezinha Ferreira

Art. 2º - De acordo com a Resolução n° 012/2013, os membros da presente comissão, fazem jus à gratificação pelo exercício da função de Presidente, no valor de 200 (duzentas) UFM-PB mensais e os demais membros, o valor de 125 (cento vinte cinco) UFM-PB mensais, para cada função.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2020.

Diogo dos Santos - MDB
Presidente da Mesa

Joel Orlando Lucinda - PTB	Jonas Amadeu Raulino - MDB
Vice-Presidente	1º Secretário
Francisco Scottini - PRO	
2º Secretário	

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Publicação Nº 2344312

RESOLUÇÃO Nº 002/2020
DEFINE MEMBROS DAS COMISSÕES PARLAMENTARES PERMANENTES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PORTO BELO, PARA O EXERCICÍO DO PODER LEGISLATIVO DE 2020.

Á MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, no uso de suas atribuições asseguradas por Lei, vem através do presente instrumento, promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Ficam composta as Comissões Parlamentares Permanentes da Câmara de Vereadores do Município de Porto Belo, para o exercício do Poder Legislativo de 2020, das seguintes formas:

Inciso 1º - Comissão de Justiça e Redação
Presidente: Vereador – PSD, Altino Torquato dos Santos Junior
Relatora: Vereadora – PT, Rosaura de Oliveira Rodrigues
Membro: Vereador – PTB, Joel Orlando Lucinda

Inciso 2º - Comissão de Finanças, Orçamento, Controle Público e Tributação

Presidente: Vereador – PTB, Joel Orlando Lucinda
Relator: Vereador – REPUBLICANOS, Marcos Venicius Marques
Membro: Vereador – PROGRESSISTAS, Francisco Scottini

Inciso 3º - Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

Presidente: Vereador – CIDADANIA, Bento Sebastião Voltolini
Relator: Vereador – PT, Jonatha Carlo Cabral
Membro: Vereador – PTB, Joel Orlando Lucinda

Inciso 4º - Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Presidente: Vereadora – PTB, Silvana Nunes Stadler
Relator: Vereador – PSD, Altino Torquato dos Santos Junior
Membro: Vereador – PROGRESSISTAS, Francisco Scottini - Kiko

Inciso 5º - Comissão de Meio Ambiente, Pesca e Agropecuária

Presidente: Vereador - REPUBLICANOS, Marcos Venicius Marques
Relator: Vereador – MDB, Célio Roberto Ramos
Membro: Vereador – PTB, Joel Orlando Lucinda

Inciso 6º - Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública

Presidente: Vereadora – PT, Rosaura de Oliveira Rodrigues
Relator: Vereador – CIDADANIA, Bento Sebastião Voltolini
Membro: Vereador – MDB, Célio Roberto Ramos

Inciso 7º - Comissão de Cultura, Esporte e Turismo

Presidente: Vereador – MDB, Jonas Amadeu Raulino
Relatora: Vereadora – PTB, Silvana Nunes Stadler
Membro: Vereador – PT, Jonatha Carlo Cabral

Inciso 8º - Comissão da Ouvidoria Pública

Presidente: Vereador – MDB, Jonas Amadeu Raulino
Relator: Vereador – PROGRESSISTAS, Francisco Scottini - Kiko
Membro: Vereador – REPUBLICANOS, Marcos Venicius Marques

ART. 2º - A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

Ver. Diogo dos Santos
Presidente da Mesa

Ver. Joel Orlando Lucinda
Vice-Presidente

Ver. Jonas Amadeu Raulino
1º Secretário

Ver. Francisco Scottini
2º Secretário

Porto União

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

Publicação Nº 2343405

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 015/2020.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 002/2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para de a AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 21 de fevereiro de 2020, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de fevereiro de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PORTARIA 001/2020 - IMPRESS

Publicação Nº 2343060

PORTARIA Nº 001/2020/IMPRESS, de 13 de janeiro de 2020.
Deferir a Averbação de Tempo de Contribuição junto ao INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

- Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo sob o nº 20022150.1.00003/13-2, NIT 1248369273-9, datada de 13/02/2013, de KELLY CRISTINA SOARES DA SILVA DO AMARAL, cargo Professora, no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, do período correspondente a 2.046 (dois mil e quarenta e seis) dias, correspondendo a 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias, a título de Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme abaixo discriminado:

Período Empregador Tempo de Contribuição/Aproveitamento

- 01/03/1994 a 05/11/1997 Associação Missionária de Beneficência 03 ano(s) 08 mês(es) 05 dias
- 22/02/1999 a 30/12/1999 Secretaria de Estado da Educação e Inovação SC 00 ano(s) 10 mês(es) 09 dias
- 14/02/2000 a 30/12/2000 Secretaria de Estado da Educação e Inovação SC 00 ano(s) 10 mês(es) 17 dias
- 05/02/2001 a 16/04/2001 Secretaria de Estado da Educação e Inovação SC 00 ano(s) 02 mês(es) 11 dias

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 13 de janeiro de 2020.

ELISEU MIBACH	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE PORTARIA 002/2020 - IMPRESS

Publicação Nº 2343066

PORTARIA Nº 002/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
Dispõe sobre exoneração.

A PRESIDENTE DO IMPRESS – Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais de Porto União, usando da competência que lhe confere o art. 143, da Lei Municipal nº 3.079, de 06 de Julho de 2005 e o art. 10, do Decreto nº 812, de 29 de Agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GILBERTO TADEU DOMBROSKI, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, do Quadro de Pessoal do IMPRESS.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 001/2013, de 03/01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC, 05 de fevereiro de 2020.

MARGARETH FLISSAK
Presidente do IMPRESS

ELISEU MIBACH
Curador do IMPRESS

PORTARIA N° 256/2020 - RH

Publicação Nº 2343284

PORTARIA Nº 256, de 31 de janeiro de 2020.
Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

Considerando que a lista dos candidatos aprovados e convocados através do concurso Público Municipal 001/2018, para o cargo de Médico Plantonista se esgotou;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2021, ou até realização de concurso público municipal ou teste seletivo, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA, para exercer as funções do cargo de Médico - Plantonista, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, para atender a demanda junto ao Pronto Atendimento Municipal – PAM e em razão de ter se esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público municipal para o cargo.
Art. 2º A servidora contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Pronto Atendimento Municipal - PAM, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 31 de janeiro de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N° 274/2020 - RH

Publicação Nº 2343286

PORTARIA Nº 274, de 03 de fevereiro de 2020.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de fevereiro a 20 de março de 2020, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, ELIANE APARECIDA DA SILVA, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora Vera Rita Zangrande Marinho que se encontra em Licença Prêmio.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de fevereiro de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N° 279/2020 - RH

Publicação Nº 2343288

PORTARIA Nº 279, de 03 de fevereiro de 2020.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de fevereiro a 20 de março de 2020, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, MARLENE DOS SANTOS, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora Valéria Ferreira, que se encontra em Licença Prêmio.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Arco Iris, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de fevereiro de 2020.

ELISEU MIBACH	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N° 280/2020 - RH

Publicação Nº 2343289

PORTARIA Nº 280, de 03 de fevereiro de 2020.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de fevereiro a 20 de março de 2020, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, SUSAMAR MAZEIKA DOS SANTOS, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora Adriane Faustino Bueno, que se encontra em Licença Prêmio.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de fevereiro de 2020.

ELISEU MIBACH	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 275/2020 - RH

Publicação Nº 2342741

PORTARIA Nº 275, de 03 de fevereiro de 2020.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de fevereiro a 02 de abril de 2020, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, GENI FALK WALEK, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora Solange Aparecida Scarton Eisenberg que se encontra em Licença Prêmio.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de fevereiro de 2020.

ELISEU MIBACH	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 277/2020 - RH

Publicação Nº 2342745

PORTARIA Nº 277, de 03 de fevereiro de 2020.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 a 14 de fevereiro de 2020, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, IRANEIDE MARIA DOS SANTOS, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora Fabiana Terezinha de Lara Zanella, que se encontra em Licença Prêmio.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Berçário Maria Luiza Waldraff, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de fevereiro de 2020.

ELISEU MIBACH	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 278/2020 - RH

Publicação Nº 2342750

PORTARIA Nº 278, de 03 de fevereiro de 2020.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de fevereiro a 02 de abril de 2020, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, JANE APARECIDA DO PRADO, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora Janete Bartoski que se encontra em Licença Prêmio.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de fevereiro de 2020.

ELISEU MIBACH	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 281/2020 - RH

Publicação Nº 2342754

PORTARIA Nº 281, de 03 de fevereiro de 2020.

Revogar a Portaria nº 1.626, de 20 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 688, de 09 de setembro de 2015, que Define Averbação de Tempo de Serviço junto ao INSS da servidora Adiles Terezinha Scolaro.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de fevereiro de 2020.

ELISEU MIBACH	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2020 - ALTERADO

Publicação Nº 2343414

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 010/2020.
Retificação do Edital de CREDENCIAMENTO 001/2020 – ALTERADO.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de fevereiro de 2020.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - ALTERADO

Publicação Nº 2343426

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 011/2020 – Registro de Preços.
Retificação do Edital de Pregão Presencial 005/2020 – ALTERADO.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 19 de fevereiro de 2020 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de fevereiro de 2020.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Publicação Nº 2343140

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Dispensa a Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 em favor da Empresa Midori Flores Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.530.295/0001-35, situada na Rua Siqueira Campos, n° 35, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, para aquisição de material de festividade e homenagem, perfazendo o valor total de R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e sententa reais).

Porto União (SC), 20 de Janeiro de 2020.
Maira Teresinha Lusa
Presidente da Comissão de Licitação

Presidente Getúlio

Prefeitura

DECRETO Nº. 021/2020

Publicação Nº 2342911

DECRETO Nº. 021/2020
CRIA DESTINAÇÃO DE RECURSOS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 3.300/19, de 03 de Dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e suplementar, por conta do superávit financeiro verificado no final do exercício de 2019, sob a codificação 33600 – Salário Educação, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

ÓRGÃO	05.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
FUNÇÃO	012	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Ensino Infantil
PROGRAMA	060	Qualidade na Educação
ATIVIDADE	2017	Manutenção do Ensino Infantil
DESPESA	3.3.90	Aplicações Diretas
FONTE DE RECURSO	33600	Salário Educação 50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 22 DE JANEIRO DE 2020.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 022/2020

Publicação Nº 2342913

DECRETO Nº. 022/2020
REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.416/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79 e 80, III e V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que por votação unânime, em julgamento realizado em 15 de junho de 2011, o órgão especial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, julgou improcedente o pedido da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) n.º 9097584-56.2009.8.24.0000, reconhecendo a constitucionalidade dos arts. 82, 96, 142 e 178 da Lei Complementar Municipal 2.292/2008;

CONSIDERANDO que por votação unânime, em julgamento realizado em 20 de novembro de 2019, em juízo de retratação, o órgão especial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina manteve o acórdão proferido em 15 de junho de 2011 nos autos da ADIn n.º 9097584-56.2009.8.24.0000;

CONSIDERANDO que os artigos 82, 96, 142 e 178 da Lei Complementar Municipal 2.292/2008 são respectivamente equivalentes aos artigos 54, §2º; 81; 136, parágrafo único e 167 da Lei Complementar 2.416/2019;

CONSIDERANDO que "os terrenos e glebas consolidadas, localizados em área urbana, devem respeitar as diretrizes da legislação federal estabelecida na Lei do Parcelamento do Solo Urbano (Lei n.º 6.766/1979) e não no Código Florestal Nacional" [(ADIn) n.º 9097584-56.2009.8.24.0000)];

CONSIDERANDO a presunção de constitucionalidade de que gozam todas as leis, inclusive as editadas pelo Município, em especial as Leis Complementares 2.292/2008 e 2.416/2019, confirmada em duas oportunidades pelo egrégio órgão especial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina;

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto regulamenta os artigos 54, §2º; 81; 136, parágrafo único e 167 da Lei Complementar 2.416/2019.

Art. 2º. Na área urbana e de expansão urbana do Município, as faixas marginais mínimas de 15,00 (quinze) metros ao longo das águas

intermitentes e correntes são consideradas áreas não edificáveis e não aterráveis, tomada como referência o nível regular das águas, desde que o Diagnóstico Socioambiental instituído pela Lei 3.238/2018 não fixe faixa de maior extensão.
Parágrafo único. As áreas urbanizadas consideradas de risco, determinadas após levantamento geotécnico, poderão ter as faixas não edificáveis e não aterráveis ampliadas de acordo com a gravidade de cada caso e fixadas mediante parecer técnico dos órgãos municipais competentes.

Art. 3º. Na área rural do Município que não configure área de expansão urbana, assim definido em legislação própria, as faixas marginais mínimas de 30,00 (trinta) metros ao longo das águas intermitentes e correntes são consideradas áreas não edificáveis e não aterráveis, tomada como referência o nível regular das águas, desde que o Diagnóstico Socioambiental instituído pela Lei 3.238/2018 não fixe faixa de maior extensão.

Art. 4º. Em qualquer caso, serão observadas as faixas marginas ao longo das águas intermitentes e correntes com a metragem fixada pelo Diagnóstico Socioambiental instituído pela Lei 3.238/2018, quando superiores à metragem indicada nos arts. 2º e 3º.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 22 DE JANEIRO DE 2020.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 023/2020

Publicação Nº 2342942

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Gabinete do Prefeito

Presidente Getúlio
Cada dia melhor.

DECRETO Nº. 023/2020

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79 e 80, V da Lei Orgânica do Município e art. 84 da Lei Complementar 2.405/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município (PGM) constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

Praça Otto Muller, nº. 10 – Centro – Caixa Postal 64 – Inscr. CNPJ 83.102.434/0001-20
Fone: (47) 3352-5500
CEP 89.150-000 - PRESIDENTE GETÚLIO - SANTA CATARINA
E-mail: gabinete@presidentegetulio.sc.gov.br Acesse: presidentegetulio.atende.net

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TÍTULO I
DA COMPETÊNCIA E DA ORGANIZAÇÃO

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento Interno regulamenta a Lei Complementar 2.405/2019, rege a Procuradoria Geral do Município e define suas atribuições e as dos órgãos que a compõem.
§ 1º São princípios institucionais da Procuradoria Geral a unidade e a indivisibilidade.
§ 2º Na emissão de pareceres e opiniões técnicas para os quais não há prévia orientação administrativa vinculante, o Município respeitará a independência funcional dos membros da Procuradoria Geral.

Capítulo II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º São atribuições da Procuradoria Geral do Município:
I - representar judicial e extrajudicialmente o Município e os entes da Administração Indireta;
II - promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa do Município;
III - elaborar as peças para a propositura e acompanhamento de ações de controle concentrado de constitucionalidade a serem propostas perante o Tribunal de Justiça de Santa Catarina;
IV - defender a norma legal ou ato normativo municipal impugnados nas ações diretas de inconstitucionalidade propostas perante o Tribunal de Justiça de Santa Catarina;
V - exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração Indireta;
VI - dirimir controvérsias jurídicas entre órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, a fim de uniformizar a jurisprudência administrativa;
VII - propor ao Prefeito Municipal medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio dos órgãos da Administração, o interesse público e a boa aplicação das leis vigentes;
VIII – opinar, quando solicitada, sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração Municipal;
IX - receber e apurar a procedência das denúncias contra órgãos ou entes da Administração Pública Municipal e sugerir a instauração das medidas legais cabíveis;
X – elaborar minutas de projetos de leis, decretos, convênios, contratos e outros atos municipais quando não dependerem de conhecimento técnico específico e revisar, quando solicitado, as demais minutas a fim de verificar sua juridicidade, a observância das normas constitucionais, da Lei Orgânica do Município e da técnica legislativa;
XI – manter o registro da legislação municipal, promovendo a compilação de leis e decretos quando ocorrer alteração;
XII - processar os pedidos administrativos de indenização ou reparação de danos na forma deste Regimento e da Lei Complementar 2.405/2019;

XIII - representar judicialmente e extrajudicialmente agentes públicos municipais na forma deste Regimento e da Lei Complementar 2.405/2019;
XIV - representar os interesses do Município, das entidades da Administração Indireta e dos agentes públicos municipais perante os Tribunais de Contas.

Capítulo III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município é integrada pelos seguintes órgãos:
I – Procurador Geral do Município;
II – Colégio de Procuradores;
III – Procuradores do Município.
Parágrafo único. Serão designados servidores para realizarem atividades de apoio técnico e administrativo aos órgãos da Procuradoria Geral.

SEÇÃO I
Do Procurador Geral

Art. 4º O Procurador Geral do Município, órgão máximo da Procuradoria Geral, receberá o mesmo subsídio e possui as mesmas prerrogativas de secretário municipal, obedecidos os requisitos de nomeação previstos na Lei Orgânica do Município.
§ 1º O cargo de Procurador Geral é de dedicação exclusiva, ressalvado o exercício da função de magistério, dispensado o controle da jornada mediante registro de ponto.
§ 2º O Prefeito ou o Procurador Geral poderão, com a concordância dos procuradores do Município, dispensá-los do controle de jornada mediante registro de ponto.

Art. 5º Nos casos de impedimentos e afastamentos legais, temporários ou ocasionais, o Procurador Geral será substituído pelos procuradores do Município conforme indicação do chefe do Poder Executivo.
§ 1º A substituição será obrigatória quando a ausência do Procurador Geral for superior a 5 (cinco) dias consecutivos.
§ 2º A substituição ocorrerá a partir do primeiro dia de impedimento ou afastamento.
§ 3º Em relação à remuneração aplica-se o disposto no art. 52 da Lei Complementar 2.287/2008.

SEÇÃO II
Do Colégio de Procuradores

Art. 6º O Colégio de Procuradores é formado pelo Procurador Geral e pelos procuradores do Município.
§ 1º O Colégio de Procuradores reunir-se-á ordinariamente na primeira terça-feira de cada mês, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Procurador Geral.
§ 2º Todos os membros do colégio possuem direito de fazer incluir na pauta assuntos de interesse do Município, da Procuradoria Geral ou de seus membros.

SEÇÃO III
Dos Procuradores do Município

Art. 7º Os procuradores do Município atuarão nas áreas do contencioso, judicial ou extrajudicial, e de consultoria e assessoramento do Poder Executivo.
§ 1º O ingresso na carreira de procurador do Município se dará mediante concurso público de provas e títulos.
§ 2º Exclusivamente para fins de distribuição, mediante provimento do Procurador Geral, os procuradores do município serão designados como 1º (primeiro) ou 2º (segundo) procurador do município.

SEÇÃO IV
Da Distribuição
Subseção I
Disposição Inicial

Art. 8º A distribuição de processos e expedientes entre os membros da Procuradoria Geral do Município obedecerá ao disposto nesta seção.

Art. 9º Os processos e expedientes serão distribuídos ao Procurador Geral e aos procuradores do Município, consoante sua designação como primeiro ou segundo procurador.

Subseção II
Distribuição ordinária

Art. 10. A distribuição dos processos e expedientes terá como referência o último dígito do número do processo judicial ou administrativo, desprezados eventuais dígitos verificadores, excetuadas as situações de distribuição por prevenção ou em regime especial.
§ 1º Serão distribuídos ordinariamente:
I – ao Procurador Geral, os processos e expedientes cujo último dígito seja 8 ou 9;
II – ao 1º procurador do Município, os processos e expedientes cujo último dígito seja 1, 3, 5 e 7;
III – ao 2º procurador do Município, os processos e expedientes cujo último dígito seja 0, 2, 4 e 6.
§ 2º Nos casos de impedimento e suspeição, serão redistribuídos:
I – ao Procurador Geral, os processos e expedientes cujo último dígito seja 0 e 1;
II – ao 1º procurador do Município, os processos e expedientes cujo último dígito seja 2, 4, 6 e 8;
III - ao 2º procurador do Município, os processos e expedientes cujo último dígito seja 3, 5, 7 e 9.
§ 3º Caso todos os membros da Procuradoria Geral estejam impedidos ou suspeitos, o fato será comunicado ao prefeito para que tome as providências necessárias.

Art. 11. Para fins do art. 10 considera-se como dígito final:
I – nos processos judiciais, o sétimo dígito da numeração padrão instituída pelo Conselho Nacional de Justiça imediatamente anterior aos dois dígitos verificadores, por exemplo: no número 1234567-88.8.24.0141, considera-se como último dígito o número 7;
II – nos processos que tramitam no Ministério Público de Santa Catarina, o décimo quarto dígito da numeração padrão do sistema SIG, adotado pelo órgão, imediatamente anterior ao dígito verificador, por exemplo: no número XX.AAAA.12345678-9, considera-se como último dígito o número 8;

III – nos processos que tramitam nos órgãos administrativos municipais, o último dígito do número do protocolo gerado pelo sistema Atende.Net imediatamente anterior ao ano, por exemplo: no número 123/AAAA, considera-se como dígito verificador o número 3;
IV – nos procedimentos licitatórios, o último dígito do número do processo administrativo, independentemente do número vinculado à modalidade de licitação, por exemplo: no número 12/AAAA, considera-se como dígito verificador o número 2.
Parágrafo único. Na distribuição de processos e expedientes não será levado em consideração o número de eventual ofício, documento ou peça processual, mas tão somente do processo ou procedimento, conforme indicado neste artigo.

Subseção III
Distribuição por prevenção

Art. 12. A distribuição para atuação em incidentes processuais, recursos e processos incidentais ou apensos será realizada por prevenção ao procurador que deve atuar no processo principal.

Art. 13. As execuções fiscais contra o mesmo devedor apensas em virtude do art. 28 da Lei 6.830/1980 serão distribuídas ao procurador responsável pelo processo mais antigo, ressalvada determinação judicial que determine a tramitação de outro processo como sendo o principal.

Art. 14. As ações judiciais ou requisições ministeriais que tenham por objeto ação ou processo administrativo em que já tenha atuado algum membro da Procuradoria serão a este distribuídas.
§ 1º Os processos administrativos iniciados após ação judicial ou requisição ministerial nas quais já tenha atuado membro da procuradoria e que com elas se relacione, serão a este distribuídos.
§ 2º A fim de caracterizar a prévia atuação prevista neste artigo é necessário que o membro da procuradoria tenha emitido parecer ou documento escrito no processo ou ação administrativa, não bastando apenas a realização de mero parecer oral.

Subseção IV
Regime Especial de Distribuição

Art. 15. A distribuição de processos e expedientes durante férias ou afastamento de membro da Procuradoria será regulada em ato do Procurador Geral.

Art. 16. A fim de manter a equidade na distribuição, seja sob os aspectos quantitativo ou qualitativo, o Procurador Geral, de forma motivada e avaliando os argumentos apresentados pelos procuradores, poderá determinar a distribuição de determinados processos ou expedientes de forma diversa do estabelecido nesta seção.

Subseção V
Procedimento Administrativo

Art. 17. Assim que receber expediente de intimação, citação ou notificação, ou quando for disponibilizada a intimação eletrônica, o membro da procuradoria verificará se os processos a si direcionados não incidem nas hipóteses de distribuição por dependência.

Parágrafo único. Sendo caso de distribuição por dependência, o membro da procuradoria deverá remeter a intimação ao procurador prevento, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de assumir o dever de praticar o ato processual.

Art. 18. Os conflitos de competência, sejam positivos ou negativos, serão decididos pelo Procurador Geral de forma soberana.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Geral, utilizando sempre que possível a analogia com as regras desta seção.

Capítulo IV
DO FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS

Art. 20. O Fundo de Honorários Sucumbenciais – FHS – é destinado ao recebimento e distribuição do encargo legal previsto no art. 38 da Lei Complementar municipal 2.405/2019 e dos honorários advocatícios de sucumbência devidos nas ações judiciais em que a Procuradoria Geral atue.
Parágrafo único. Os valores recebidos diretamente pelo erário municipal relativos ao encargo legal ou a honorários sucumbenciais serão apurados para o período entre o primeiro e o último dia de cada mês e transferidos ao FHS até o dia 15 (quinze) do mês seguinte.

Art. 21. Os recursos do FHS serão distribuídos, em sua totalidade, entre os titulares do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município e do cargo de Procurador Geral do Município, observando-se o seguinte:
I – será realizada apuração das cotas individuais através da divisão do saldo existente na conta do fundo no dia 20 de cada mês pelo número de membros que possuam direito ao recebimento no respectivo período;
II - até o último dia de cada mês ocorrerá o repasse das cotas individuais ao respectivo titular do direito.
Parágrafo único. Não incide contribuição previdenciária sobre os valores distribuídos na forma desse artigo, nos mesmos termos do art. 32 da Lei Federal 13.327, de 29 de julho de 2016.

Art. 22. Ressalvada a hipótese do § 2º deste artigo, o membro da Procuradoria Geral terá direito ao rateio dos ativos do fundo de honorários sucumbenciais quando contar com no mínimo 20 (vinte) dias de efetivo serviço entre o dia 21 de um mês e o dia 20 do mês seguinte.
§ 1º Contam-se como de efetivo serviço para os fins do *caput* a ausência:
I – decorrente de doação de sangue, por até um dia;
II – decorrente de alistamento como eleitor, por até dois dias consecutivos ou não;
III – que for compensada em até 1 (uma) semana;
IV – pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo;
V – por cinco dias, em razão de:
a) seu casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela e irmãos;
c) a contar do dia do nascimento de filho seu;
VI – até quinze dias, mediante atestado médico, para tratamento da própria saúde.
VII – em virtude de férias;

VIII – para prestação de assessoramento em órgãos ou entidades do Município ou de cuja administração o Município participe;
IX – para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, desde que mantidas as atribuições de membro da Procuradoria Geral;
X – para participação como instrutor ou treinando, em programa de treinamento regularmente instituído ou em congresso ou atividades externas autorizadas pelo Procurador Geral ou pelo Prefeito;
XI – pelo prazo de até 15 (quinze) dias, para realizar missão ou estudo fora do Município, quando autorizado;
XII – em virtude da participação em júri e outros serviços obrigatórios por lei;
XIII – decorrente de licença:
a) para tratamento da saúde de pessoa da família, desde que com remuneração;
b) à gestante e à adotante;
c) por convocação para o serviço militar;
§ 2º Perderá o direito ao rateio dos honorários advocatícios o procurador municipal que faltar de forma injustificada durante três dias, mesmo que alternados, no período de apuração.

Art. 23. O FHS será fiscalizado e administrado exclusivamente pelo Colégio de Procuradores do Município.
§ 1º Os poderes referidos neste artigo não podem ser objeto de avocação pelo Procurador Geral ou pelo Prefeito.
§ 2º Somente o Colégio de Procuradores poderá transacionar, renunciar ou dispor sobre as verbas destinadas ou depositadas no FHS.
§ 3º O colégio de procuradores, desde que haja a presença de todos os membros e de forma unânime, poderá deliberar quanto à periodicidade do rateio ou o repasse parcial dos valores depositados no FHS, de forma diversa da que consta no art. **20** deste Regimento.

Art. 24. É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou ato administrativo que retire, no todo ou em parte, dos beneficiários o direito à distribuição dos ativos do FHS.

TÍTULO II
DOS MEMBROS

Art. 25. São membros da Procuradoria Geral do Município o Procurador Geral do Município e os procuradores do município.
Parágrafo único. Os procuradores do município deverão obrigatoriamente serem lotados na Procuradoria Geral do Município.

Capítulo I
DO REGIME JURÍDICO

Art. 26. O regime jurídico dos membros da Procuradoria Geral é o estabelecido em lei para os demais servidores públicos municipais, observadas as disposições da Lei Complementar 2.405/2019.

Art. 27. O ingresso e o exercício do cargo de Procurador do Município observarão, além da Lei complementar 2.405/2019, os requisitos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º São requisitos para ingresso no cargo de Procurador do Município:
I – a nacionalidade brasileira;
II – ser bacharel em direito;
III – estar devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;
IV – o gozo dos direitos políticos;
V – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
VI – a idade mínima de dezoito anos;
VII – aptidão física e mental;
§ 2º A perda da nacionalidade brasileira ou dos direitos políticos e a exclusão dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, a serem apuradas em sindicância, importam em exoneração do cargo de Procurador do Município, quando não constituírem infração punida com demissão.

Art. 28. Ficam asseguradas aos Procuradores do Município as vantagens e prerrogativas concedidas aos advogados em geral e aos demais servidores públicos municipais.

Capítulo II
DA COMPETÊNCIA

Art. 29. Compete ao procurador geral:
I - chefiar a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;
II - propor, a quem de direito, a declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais;
III – representar o Município ou os entes da Administração Indireta judicial e extrajudicialmente;
IV - autorizar ou determinar a propositura de ação em nome do Município;
V - receber citações, notificações e intimações nas ações judiciais de interesse do Município, dos entes da Administração Indireta ou de autoridades municipais nos pedidos de mandado de segurança, mandado de injunção, *habeas corpus* e *habeas data*;
VI - desistir, transigir e confessar nas ações de interesse do Município, quando autorizado pelo Prefeito;
VII - assinar conjuntamente com o Prefeito a petição inicial de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e elaborar as informações que lhe caibam prestar, na forma da Constituição do Estado;
VIII - defender a norma legal ou ato normativo municipal impugnados nas ações diretas de inconstitucionalidade propostas perante o Tribunal de Justiça de Santa Catarina;
IX - avocar a prática de qualquer ato de competência da Procuradoria Geral do Município, ressalvados os poderes do Colégio de Procuradores acerca da fiscalização e administração do Fundo de Honorários Sucumbenciais;
X - expedir instruções e provimentos para os procuradores e servidores da Procuradoria Geral sobre o exercício das respectivas funções, bem como editar súmula acerca da atuação dos membros da Procuradoria Geral, inclusive em relação aos casos omissos neste Regimento;
XI – determinar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar contra procurador ou servidor vinculado à Procuradoria Geral, bem como aplicar penalidades, sujeitas a recurso a ser apreciado pelo Prefeito;
XII – presidir o Colégio de Procuradores;

XIII – relacionar-se com órgãos judiciais de todas as instâncias, do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e com outros órgãos de advocacia pública.
Parágrafo único. O Procurador Geral somente poderá delegar suas competências para os procuradores do Município.

Art. 30. Compete ao Colégio de Procuradores:
I – fiscalizar e administrar o Fundo de Honorários Sucumbenciais;
II – apreciar os pedidos de uniformização da jurisprudência administrativa;
III – emitir pareceres quanto à interpretação de norma legal ou administrativa;
IV – emitir parecer nos pedidos administrativos de indenização ou reparação;
V – elaborar seu regimento interno, bem como suas alterações, submetendo-os à aprovação do prefeito;
VI - examinar matérias de interesse do Município, da Procuradoria Geral ou concernentes à carreira de procurador do Município, propondo as medidas necessárias à defesa do interesse público e ao aperfeiçoamento institucional;
VII - manifestar-se nos demais casos previstos neste Regimento Interno.

Art. 31. Compete aos Procuradores do Município quando em atuação no contencioso judicial ou extrajudicial de interesse do Município ou das entidades da Administração Indireta municipal:
I - representar o Município ou os entes da Administração Indireta judicial e extrajudicialmente;
II - receber citações, notificações e intimações nas ações judiciais de interesse do Município, dos entes da Administração Indireta ou de autoridades municipais nos pedidos de mandado de segurança, mandado de injunção, *habeas corpus* e *habeas data*;
III - desistir, transigir e confessar nas ações de interesse do Município, quando autorizado pelo Prefeito Municipal;
IV - acompanhar o andamento de processos, prestando assistência jurídica, apresentando recursos, comparecendo a audiências e a outros atos, para defender direitos ou interesses;
V - acompanhar inquéritos, sindicâncias e processos administrativos;
VI - promover a cobrança judicial ou extrajudicial da dívida ativa do Município.

Art. 32. Compete aos Procuradores do Município quando em atuação na consultoria e assessoramento:
I - emitir pareceres, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões submetidas a sua apreciação, ressalvada a competência do Colégio de Procuradores;
II - prestar atendimento e orientação aos órgãos da Administração Municipal no que tange à regularidade dos procedimentos administrativos e dos processos judiciais;
III - indicar ao Procurador Geral a proposição para declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais;
IV - elaborar minutas dos projetos de leis, decretos, convênios, contratos e outros atos municipais quando não dependerem de conhecimento técnico específico e revisar, quando solicitado, as demais minutas a fim de verificar sua juridicidade, a observância das normas constitucionais, da Lei Orgânica do Município e da técnica legislativa;
V - manter o registro da legislação municipal, promovendo a compilação de leis e decretos quando ocorrer alteração;
VI - promover pesquisas e desenvolver novas técnicas, providenciando medidas preventivas para evitar e solucionar problemas.

Parágrafo único. Os instrumentos previstos no inciso I terão caráter vinculante em relação ao órgão ou entidade a que se destinam, até ulterior revisão; nos termos do art. 30, parágrafo único do Decreto-Lei 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Art. 33. Compete aos servidores que atuam no apoio técnico e administrativo da Procuradoria Geral:
I – a elaboração de ofícios, memorandos e outros documentos solicitados pelos membros da Procuradoria Geral;
II - manter organizado e atualizado o arquivo de pareceres e de outros documentos de interesse da procuradoria;
III – secretariar reuniões;
IV – realizar pesquisas ou estudos;
V - organizar, sob a orientação do Procurador Geral ou procurador por este designado, arquivos de legislação, doutrina e jurisprudência;
VI – articular-se com a Secretaria de Administração nas matérias afetas ao pagamento de débitos judiciais e custas processuais pelo Município;
VII – manter em ordem, controlar e emitir relatórios relativos a sequestros, cartas precatórias e ao pagamento de precatórios, requisições de pequeno valor, custas judiciais e honorários periciais em processos em que o Município é parte;
VIII – promover os atos necessários para assinatura de autoridades em petições em geral ou outros documentos;
IX – cadastrar ações, mandados de segurança, mandados de injunção e habeas data no sistema Atende.net;
X – inserir dados relativos a atos processuais no sistema Atende.net;
XI - distribuir e encaminhar as cartas precatórias;
XII – executar os atos de cobrança administrativa de dívida ativa, conforme disposições deste Regimento e das determinações do procurador geral;
XIII – atender ao público interno e externo;
XIV - desenvolver outras atividades previstas em normas ou atribuídas diretamente pelo Procurador Geral.

Capítulo III
DA CARREIRA

Art. 34. A carreira de Procurador do Município é regulada pela lei que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Poder Executivo, observadas as disposições da Lei Complementar 2.405/2019.

Capítulo IV
DAS PRERROGATIVAS E GARANTIAS

Art. 35. São prerrogativas do Procurador do Município:
I – exercer suas atribuições independentemente de procuração, ressalvada a hipótese do art. 80, § 3º da Lei Complementar 2.405/2019;
II - requisitar auxílio e colaboração das autoridades e demais agentes municipais para o exercício de suas atribuições, no prazo que assinalar;

III - requisitar dos agentes públicos municipais, concessionárias de serviço público e empresas que celebram contrato com a Administração Municipal certidões, documentos, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções, no prazo que assinalar;
IV - utilizar-se dos meios de comunicação e de transporte municipais, quando o interesse do serviço o exigir;
V - gozar de inviolabilidade pelas opiniões que externar ou pelo teor de suas manifestações processuais ou em procedimentos administrativos.
Parágrafo único. Quando a requisição a que se refere o inciso II for dirigida ao prefeito, vice-prefeito, secretário municipal, dirigente máximo da Administração Indireta ou autoridade equivalente, a competência é privativa do Procurador Geral.

Capítulo V
DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES

Art. 36. São deveres do procurador do município, além daqueles previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:
I - desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhes forem atribuídos pelo Procurador Geral ou pelo Prefeito;
II - guardar sigilo profissional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;
III - zelar pelos bens confiados a sua guarda;
IV - representar ao Procurador Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;
V - sugerir ao Procurador Geral providências tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços.

Art. 37. Além das proibições decorrentes do exercício de cargo público, ao procurador do município é vedado:
I - aceitar cargo, exercer função pública ou mandato fora dos casos autorizados em lei ou na Constituição;
II - contrariar súmula editada pelo Procurador Geral ou parecer aprovado pelo Chefe do Executivo;
III - manifestar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo administrativo pendente de julgamento, em que tenha exarado parecer ou não, ressalvada a crítica nos autos e em obras técnicas ou no exercício do magistério;
IV - valer-se do cargo para obter qualquer vantagem indevida.

Capítulo VI
DO IMPEDIMENTO E DA SUSPEIÇÃO

Art. 38. É defeso ao Procurador do Município exercer as suas funções em processo judicial ou administrativo:
I - em que seja parte;
II - em que haja atuado como advogado de qualquer das partes;
III - em que seja interessado parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, bem como cônjuge ou companheiro;
IV - nas hipóteses previstas na legislação processual.

Art. 39. O Procurador do Município dar-se-á por suspeito:
I - quando haja proferido parecer favorável à pretensão deduzida em juízo pela parte adversa;
II - nas hipóteses previstas na legislação processual.
Parágrafo único. Nas situações de que trata este artigo, será dada ciência ao Procurador Geral, em expediente reservado, dos motivos da suspeição, objetivando a redistribuição do feito, nos termos deste regimento.

Art. 40. Aplicam-se ao Procurador Geral as disposições sobre deveres, proibições, impedimento e suspeição relativas ao procurador do município.
Parágrafo único. Ocorrendo qualquer desses casos, o Procurador Geral dará ciência do fato ao seu substituto.

CAPÍTULO VII
DAS FÉRIAS E LICENÇAS-PRÊMIO

Art. 41. As escalas de fruição de férias e licenças-prêmio dos procuradores do município serão aprovadas pelo Procurador Geral.
§ 1º A escala de afastamento para fruição de férias e licenças-prêmio deve observar a permanência de no mínimo um membro da Procuradoria Geral do Município em efetivo exercício.
§ 2º Do despacho que, motivadamente, indeferir o pedido de férias ou licença-prêmio caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao Prefeito.

TÍTULO III
DA ATUAÇÃO

Art. 42. A atuação dos membros da Procuradoria Geral do Município será orientada pelos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

Capítulo I
DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Art. 43. Os membros da Procuradoria Geral são dispensados da apresentação de procuração, ressalvada a hipótese do art. 80, § 3º da Lei Complementar 2.405/2019.

Art. 44. O ajuizamento de ações em nome do Município depende de prévia autorização ou determinação do Procurador Geral.
§ 1º A autorização ou determinação poderá ocorrer em caráter geral ou específico, independentemente do valor da causa.
§ 2º A autorização será solicitada e decidida por escrito, importando em distribuição ao procurador do município quando concedida.
§ 3º Para fins de ajuizamento de execução fiscal, a autorização e a distribuição serão consideradas realizadas mediante entrega da certidão de dívida ativa ao procurador do município.

§ 4º O ajuizamento de ação rescisória, tutelas provisórias e ações regressivas independe de autorização ou determinação, sendo suficiente a designação para a ação principal ou aquela cuja sentença enseja rescisão ou regresso.

Art. 45. O prefeito poderá expedir decreto autorizando o Procurador Geral ou os procuradores do município a desistir, transigir e confessar em processos judiciais e extrajudiciais.
§ 1º Ficam autorizados os membros da Procuradoria Geral do Município a não apresentarem impugnações aos cumprimentos de sentença que ensejarem expedição de requisição de pequeno valor, quando, sob sua responsabilidade, verificarem que os pedidos estão de acordo com a lei e com o título executivo judicial.
§ 2º A autorização de dispensa de impugnação ao cumprimento de sentença que enseja expedição de precatório depende de ato do Procurador Geral.
§ 3º As autorizações conferidas pelo prefeito ou pelo Procurador Geral poderão ocorrer em caráter geral ou específico, independentemente do valor da causa.
§ 4º Os atos mencionados neste artigo implicam autorização para realizar a desistência, transação ou confissão, bem como para assinar o respectivo termo, petição ou peça processual.

Art. 46. Os procuradores do Município, quando intimados em processo judicial ou administrativo, observarão a súmula ou instrução expedida pelo Procurador Geral quanto a eventual obrigatoriedade ou dispensa de apresentação de recurso, incidente, ação, qualquer outro expediente processual e formulação de pedido de suspensão ou arquivamento do processo sem baixa na distribuição.
§ 1º Quando não houver orientação em súmula, o procurador do Munícipio dará imediata ciência ao Procurador Geral.
§ 2º O Procurador Geral determinará em até 5 (cinco) dias a interposição de recurso.
§ 3º A ausência de deliberação do Procurador Geral importa na obrigatoriedade de interposição de recurso para as instâncias ordinárias e na dispensa de sua interposição para as instâncias extraordinárias.
§ 4º O manejo de embargos de declaração independe de autorização e sua interposição fica a critério do membro da procuradoria responsável pelo processo.

Art. 47. O pagamento de despesas processuais, honorários periciais ou de qualquer outra despesa que comprometa dotação orçamentária da Procuradoria deverá ser autorizado pelo Procurador Geral.
Parágrafo único. O pagamento de despesas processuais e honorários periciais que não ultrapassem 5% (cinco por cento) do limite para expedição de requisição de pequeno valor para cada processo judicial poderá ser autorizado pelo procurador do município responsável pelo processo.

Capítulo II
DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
SEÇÃO I
Da Cobrança Judicial

Art. 48. A cobrança judicial da dívida ativa se dará na forma da lei nacional que regulamenta as execuções fiscais, observados os dispositivos da Lei Complementar 2.405/2019.
§ 1º Os bens objetos de penhora poderão ser adjudicados pelo Município desde que haja autorização do prefeito.

§ 2º A autorização conferida pelo prefeito poderá ocorrer em caráter geral ou específico, independentemente do valor da causa.
§ 3º Os bens a serem adjudicados deverão estar em bom estado de conservação e serem úteis à Administração Municipal.
§ 4º Os atos mencionados nos §§ 1º e 2º implicam autorização para realizar a adjudicação bem como para assinar o respectivo termo, petição ou peça processual.
§ 5º O parcelamento de débitos que estejam sendo cobrados judicialmente só será realizado mediante autorização do membro da Procuradoria Geral responsável pelo processo.
§ 6º O Procurador Geral poderá autorizar em caráter geral os casos em que o parcelamento de débitos referidos no *caput* deste artigo é permitido.

SEÇÃO II
Da Cobrança Extrajudicial

Art. 49. A cobrança extrajudicial da dívida ativa será realizada administrativamente ou mediante o protesto da certidão de dívida ativa.
Parágrafo único. Os créditos inscritos em dívida ativa cujo valor consolidado seja inferior ao limite previsto no art. 34 da Lei Complementar 2.405/2019 serão cobrados extrajudicialmente.

Art. 50. O protesto da certidão de dívida ativa se dará na forma da Lei Federal n.º 9.492, de 10 de setembro de 1997, ou legislação que venha a substituí-la.
§ 1º Quitado integralmente o débito cuja certidão de dívida ativa foi objeto de protesto, o próprio devedor deverá encaminhar o comprovante ao tabelionato, sendo de responsabilidade exclusiva deste o pagamento dos respectivos emolumentos.
§ 2º É vedada a concessão de moratória ou parcelamento em relação aos débitos inscritos em dívida ativa cuja certidão foi enviada para protesto.

Art. 51. A cobrança administrativa da dívida ativa poderá dar-se mediante telefonemas, envio de *e-mail* ou outras mensagens eletrônicas, envio de ofício ou por qualquer outro meio legítimo.
Parágrafo único. As tentativas de cobrança administrativa observarão preferencialmente a seguinte ordem:
I – telefonema;
II – e-mail ou outras mensagens eletrônicas;
III – envio de ofício.

Art. 52. Os telefonemas visando à cobrança da dívida ativa serão realizados somente em dias úteis, no horário de funcionamento da prefeitura, para o número de telefone que conste no cadastro do contribuinte.

Art. 53. Ao realizar a ligação o servidor se identificará e solicitará para falar com o contribuinte.
Parágrafo único. Não serão repassadas informações a terceiros ou realizados atos de cobrança senão quando a pessoa se identificar como o contribuinte inadimplente.

Art. 54. O envio de e-mail ou de mensagens eletrônicas, inclusive por meio de aplicativos de mensagens para celular, será realizado somente em dias úteis, no horário de expediente, para o endereço de e-mail ou para o número de telefone que conste no cadastro do contribuinte.

Art. 55. Não se realizará nova ligação ou o reenvio de e-mail ou mensagem eletrônica caso o receptor da mensagem ou da ligação alegue que o número de telefone ou endereço de e-mail não pertence ao contribuinte.

Art. 56. O envio de ofício por qualquer meio prescinde do aviso de recebimento.

Art. 57. Os atos da cobrança extrajudicial serão realizados preferencialmente por servidores cujas atribuições estejam afetas à arrecadação de tributos, mesmo que não lotados na Procuradoria Geral, sob à orientação de membro desse órgão.

Capítulo III
DA ATUAÇÃO NO CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE

Art. 58. Quando o Tribunal de Justiça de Santa Catarina apreciar a inconstitucionalidade, em tese, de norma legal ou ato normativo municipal, citará, previamente, o Procurador Geral do Município, que defenderá o texto impugnado, nos termos do art. 85, § 4º, da Constituição do Estado de Santa Catarina.
Parágrafo único. Mediante autorização do Prefeito, a ser concedida mediante decreto, poderá o Procurador Geral abster-se de apresentar defesa ou reconhecer a procedência do pedido de declaração de inconstitucionalidade, quando a matéria veiculada no texto impugnado for contrária:
I - às decisões do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade;
II - aos enunciados de súmula vinculante;
III - aos acórdãos em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos;
IV - aos enunciados das súmulas do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Capítulo IV
DA CONSULTORIA JURÍDICA
SEÇÃO I
Das disposições gerais

Art. 59. A consultoria e assessoria jurídica do Poder Executivo e da Administração Indireta serão realizadas pelos membros da Procuradoria Geral.
Parágrafo único. A consultoria e assessoria jurídica da Câmara de Vereadores serão realizadas por órgão ou servidor integrante do quadro do Poder Legislativo.

Art. 60. É vedado aos membros da Procuradoria Geral, quando no exercício de suas funções, prestar consultoria jurídica a particulares.
Parágrafo único. O disposto no *caput* não impede que o procurador do Município exerça a advocacia privada quando não estiver no exercício de suas funções.

Art. 61. Os pareceres que fixarem a interpretação de norma legal ou administrativa serão emitidos pelo Colégio de Procuradores ou pelo Procurador Geral.
Parágrafo único. Quando entender necessário diante das especificidades de um caso, o Procurador do Município poderá submeter seu parecer à apreciação do Colégio de Procuradores.

Art. 62. É privativo do Prefeito submeter assuntos ao exame direto do Procurador Geral do Município, inclusive para seu parecer.

SEÇÃO II
Dos pareceres, manifestações e notas técnicas

Art. 63. No exercício da consultoria jurídica, a Procuradoria Geral emitirá:
I – pareceres;
II – manifestações;
III – notas técnicas.
Parágrafo único. Quando o parecer ou manifestação a ser formulado se relacionar a processo administrativo, os autos serão obrigatoriamente remetidos à Procuradoria Geral.

Art. 64. Será emitido parecer:
I – para resposta à consulta, quando não houver prévia orientação emanada da Procuradoria Geral;
II – quando a lei expressamente o determinar.

Art. 65. Será emitida manifestação em todos os processos administrativos externos e internos que exigem a atuação da Procuradoria Geral, que não sejam objeto de parecer ou de nota técnica.
Parágrafo único. Nas respostas de consultas para as quais já exista prévia orientação, será emitida manifestação com o encaminhamento do respectivo parecer.

Art. 66. A nota técnica será emitida de ofício, a fim de externar a posição da Procuradoria Geral em relação à tema de interesse do Município ou do próprio órgão, e pode ter como destinatários pessoas físicas ou jurídicas e órgãos públicos, determinados ou indeterminados.
Parágrafo único. A nota técnica não possui caráter vinculante.

Art. 67. A consulta jurídica será sempre formulada sob a forma de perguntas diretas.

Art. 68. São exclusivamente legitimados para formular consulta à Procuradoria Geral:
I – o prefeito;
II – o vice-prefeito;
III – os secretários municipais e autoridades com status equivalente;
IV – os dirigentes máximos das entidades da Administração Indireta.

Art. 69. Os pareceres conterão:
I - numeração, em ordem cronológica, seguidos do ano em que forem expedidos, reiniciando-se a numeração a cada ano;
II – ementa;

III – relatório;
IV – fundamentação;
V – conclusão; e
VI – assinatura do responsável pela sua emissão.

SEÇÃO III
Do processo administrativo
Subseção I
Disposições gerais

Art. 70. Para fins deste Regimento Interno, os processos administrativos são assim classificados:
I – processos administrativos internos: autuados a partir de peças avulsas oriundas da PGM, devendo ser examinados, respondidos e decididos no âmbito desta Procuradoria, ainda que da decisão neles proferida caiba recurso administrativo para instância ou autoridade superior;
II – processos administrativos externos: aqueles que, demandando parecer, manifestação ou adoção de providências judiciais ou administrativas, são relativos a autos originários de outras secretarias, órgãos e entidades ou foram autuados na PGM a partir de peças avulsas emanadas de autoridades ou agentes externos; e
III – procedimentos administrativos disciplinares: sindicância, procedimento sumário e processo administrativo disciplinar, regulados pela Lei Complementar 2.414/2019.

Art. 71. Na tramitação de documentos e processos administrativos na PGM fica obrigatória a utilização do sistema Atende.net.

Subseção II
Dos Processos Administrativos Internos e Externos

Art. 72. Os processos externos serão recebidos pela PGM e registrados no sistema Atende.net, e caso sejam físicos serão autuados, sendo posteriormente remetidos ao órgão de destino.
Parágrafo único. Igual formalidade será observada, no que couber, para os processos internos.

Art. 73. Na distribuição do processo administrativo, sendo a matéria considerada urgente ou de grande relevância, o Procurador Geral estabelecerá prazo para manifestação ou providência.

Art. 74. Os processos externos serão encaminhados ao órgão pertinente após parecer ou manifestação da PGM.
§ 1º Os processos administrativos que ensejem a adoção de providências judiciais deverão ser integralmente restituídos ao órgão interessado com a respectiva manifestação do procurador do Município ao qual o processo judicial foi distribuído, devendo ser providenciada cópia das peças ou documentos a fim de informar o juízo.
§ 2º O desentranhamento de peças do processo administrativo somente será admitido quando for exigida a apresentação de documento original em juízo, devendo ser juntada aos autos administrativos cópia do documento, bem como constar tal circunstância na manifestação do procurador do Município.

Art. 75. Os processos administrativos externos meramente informativos dispensam retorno ou encaminhamento à origem e serão arquivados na PGM após a ciência do destinatário e com registro de baixa no Atende.net.

Art. 76. Os processos administrativos internos, uma vez concluídos, serão arquivados na PGM, com registro de arquivamento no Atende.net.

Art. 77. Os procedimentos administrativos disciplinares obedecerão ao disposto na Lei Complementar 2.414/2019.

SEÇÃO IV
Da orientação vinculante

Art. 78. Os pareceres do Procurador Geral do Município poderão ser submetidos à aprovação do Prefeito.
§ 1º Consideram-se igualmente pareceres do Procurador Geral do Município, para os efeitos deste artigo, aqueles que emitidos por outros órgãos da Procuradoria Geral do Município, sejam por ele aprovados e submetidos ao Prefeito Municipal.
§ 2º O parecer aprovado e publicado juntamente com o decreto do Prefeito vincula a Administração Municipal, cujos órgãos e entidades ficam obrigados a lhe dar fiel cumprimento.
§ 3º O parecer solicitado pela autoridade competente, mas não publicado, obriga apenas as repartições interessadas, a partir do momento em que dele tenham ciência, nos termos do art. 30, parágrafo único do Decreto-Lei 4.657, de 4 de setembro de 1942.
§ 4º O prefeito, de forma fundamentada, poderá revogar a aprovação do parecer por motivos de conveniência ou oportunidade ou anulá-la em caso de ilegalidade.

Art. 79. O Procurador Geral do Município poderá editar súmula acerca da atuação dos demais órgãos da Procuradoria Geral.
§ 1º Por razões de interesse público e de economia processual, a súmula poderá determinar a dispensa ou obrigatoriedade da apresentação de ação, recurso, incidente ou qualquer outro meio de defesa ou peça processual, bem como especificar os casos em que o procurador deverá solicitar suspensão ou arquivamento do processo sem baixa na distribuição.
§ 2º O Procurador Geral poderá, de forma fundamentada, revogar enunciado de súmula por motivos de conveniência ou oportunidade ou anulá-lo em caso de ilegalidade.

Art. 80. A súmula emitida pelo Procurador Geral do Município vincula todos os órgãos da Procuradoria Geral e os pareceres aprovados pelo Prefeito vinculam todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.
§ 1º Será dada publicidade ao enunciado da súmula editado pelo Procurador Geral do Município e aos pareceres aprovados pelo Prefeito.
§ 2º Na hipótese de superação de entendimento, o procurador do Município ou o Colégio de Procuradores poderão solicitar revisão da súmula ou de parecer vinculante quando caracterizada uma das seguintes hipóteses:
I - evidente superação da jurisprudência sobre a matéria;
II - alteração legislativa quanto ao tema;

III - modificação substantiva de contexto político, econômico ou social.
§ 3º Caso negada a revisão da súmula ou do parecer vinculante, o Procurador do Munícipio aplicará o entendimento vigente.
§ 4º Não se aplicam as regras dos §§ 2º e 3º na hipótese de distinção de casos.

Capítulo V
DA UNIFORMIZAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 81. Quando houver divergência de entendimento entre autoridades municipais, quaisquer destas ou o interessado poderá formular pedido de uniformização de jurisprudência administrativa.

Art. 82. São autoridades municipais legitimadas a realizar o pedido de uniformização:
I – os secretários municipais e autoridades com status equivalente;
II – os dirigentes máximos das entidades da Administração Indireta.

Art. 83. São requisitos do pedido de uniformização:
I – endereçamento ao Procurador Geral do Município;
II – indicação das autoridades divergentes;
III – indicação da norma jurídica ou ato administrativo objeto da divergência;
IV – relato dos posicionamentos adotados pelas autoridades divergentes;
V – demonstração de interesse jurídico na solução da controvérsia quando o pedido for formulado por particular.
Parágrafo único. Não preenchidos os requisitos deste artigo o pedido será indeferido.

Art. 84. Distribuído o pedido na forma deste Regimento, o membro da procuradoria o receberá, quando preenchidos os requisitos do art. 83, e determinará:
I – a notificação da autoridade requerida, para, querendo, manifestar-se quanto ao pedido de uniformização que for apresentado por autoridade municipal, no prazo de 15 (quinze) dias; ou
II – a notificação das autoridades divergentes para, querendo, manifestarem-se quanto ao pedido de uniformização que for apresentado.

Art. 85. Após as manifestações, o procurador poderá determinar as diligências que entender necessárias para esclarecimento dos fatos relacionados à divergência.

Art. 86. Encerradas as diligências, ou não havendo sua necessidade, será elaborado parecer que será submetido à apreciação do Colégio de Procuradores.

Art. 87. O parecer será votado em sessão do Colégio de Procuradores que submeterá sua conclusão ao Procurador Geral
Parágrafo único. O Procurador Geral exarará seu parecer, que poderá se fundamentar na decisão do Colégio de Procuradores, e o submeterá ao Prefeito para decisão.

Capítulo VI
APURAÇÃO DE DENÚNCIAS CONTRA ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 88. Qualquer pessoa tem legitimidade para apresentar denúncia contra órgão da Administração por descumprimento de norma legal ou administrativa.

Art. 89. A denúncia far-se-á por escrito ou será realizada oralmente e reduzida a termo e conterá:
I - o nome e a assinatura do representante, bem como seu endereço;
II - a indicação do órgão descumpridor de norma legal ou administrativa;
III - as circunstâncias da infração; e
IV - as provas da ocorrência da infração ou a indicação dos meios para obtê-las.
§ 1º Apresentada denúncia anônima ou apócrifa, mas que contenha os requisitos previstos nos incisos II a IV, o membro da procuradoria realizará diligências preliminares a fim de verificar a possível ocorrência de infração antes de receber a denúncia.
§ 2º Não preenchidos os requisitos dos incisos I a IV ou não verificados indícios de infração após às diligências preliminares a que se refere o § 1º, a representação será arquivada.

Art. 90. Recebida a denúncia, o membro da procuradoria intimará o titular do órgão para prestar esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 91. O início do processo de apuração de denúncia contra órgão da Administração será comunicado ao órgão de controle interno.

Art. 92. O membro da procuradoria responsável pelo procedimento de apuração previsto neste capítulo atuará com independência e poderá produzir todas as provas necessárias ao esclarecimento dos fatos, respeitados os sigilos legais e os direitos dos investigados.

Art. 93. Encerrada a instrução, o membro da procuradoria elaborará minucioso relatório, no qual constará:
I – o relato do procedimento;
II – as provas produzidas;
III – a conclusão quanto ao descumprimento ou não de norma legal por órgão municipal;
IV – as sugestões para eliminação da irregularidade ou ilegalidade; e
V – a indicação de abertura de procedimento administrativo contra agente municipal, quando houver indícios da prática de infração disciplinar.
Parágrafo único. Os autos do procedimento com o relatório serão encaminhados ao procurador geral.

Art. 94. A apuração prevista neste capítulo não afasta a competência da autoridade municipal para instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar contra servidores.

Capítulo VII
ELABORAÇÃO E REVISÃO DE MINUTAS

Art. 95. As minutas dos projetos de leis, decretos, convênios, contratos e outros atos municipais quando não dependam de conhecimento técnico específico, poderão ser elaboradas pelos membros da Procuradoria Geral.
§ 1º As minutas cuja redação dependa de conhecimento técnico, assim entendido aqueles conhecimentos não relacionados à área jurídica, serão elaboradas pelo órgão interessado e, quando

solicitado, submetidas à revisão a fim de verificar sua juridicidade, a observância das normas constitucionais, da Lei Orgânica do Município e da técnica legislativa.
§ 2º Quando solicitada a redação de minuta que dependa de conhecimento técnico, o expediente, por determinação do procurador geral, será devolvido ao órgão solicitante.

Capítulo VIII
DOS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS DE INDENIZAÇÃO OU REPARAÇÃO DE DANOS

Art. 96. Aquele que sofrer dano decorrente de ação de agente público municipal no exercício de suas funções, de falta do serviço ou de fatos do serviço ou da obra poderá pleitear administrativamente indenização ou reparação.
Parágrafo único. Os pedidos administrativos de indenização ou reparação de danos serão processados na forma da Lei Complementar municipal 2.405/2019.

Capítulo IX
DA REPRESENTAÇÃO PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS

Art. 97. Os membros da Procuradoria Geral representarão o Município e as entidades da Administração Indireta perante os Tribunais de Contas, bem como os agentes públicos municipais, que assim o requererem, quanto aos atos praticados em benefício do Município.
Parágrafo único. Aplica-se no que couber o disposto no Capítulo X deste título à representação de agente municipal perante os Tribunais de Contas.

Capítulo X
DA REPRESENTAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

Art. 98. A Procuradoria Geral poderá representar judicialmente e extrajudicialmente os membros do Poder Executivo, bem como os titulares das Secretarias e demais órgãos municipais, de autarquias e fundações públicas, e de cargos de natureza especial, de direção e assessoramento superiores e daqueles de provimento efetivo, quanto a atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente do Município.
§ 1º A representação de que trata este artigo não compreende a propositura de ação penal de iniciativa privada ou a representação ao Ministério Público para proposição de ação penal de iniciativa pública.
§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos ex-titulares dos cargos ou funções referidas no caput.
§ 3º O agente público firmará procuração a fim de ser representado pela Procuradoria Geral na forma deste artigo.

Art. 99. A representação de agentes públicos somente ocorrerá:
I - por requerimento do interessado e
II - desde que o ato pelo qual esteja sendo demandado tenha sido praticado no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, na defesa do interesse público, especialmente da Município.

Art. 100. O agente que solicitar a representação de que trata este capítulo deverá fornecer à PGM todos os documentos e informações necessários à defesa, bem como a indicação de testemunhas, quando necessário, formulando requerimento com os seguintes requisitos:
I - nome completo e qualificação, indicando o cargo ou função ocupada;
II - descrição pormenorizada dos fatos;
III - citação da legislação constitucional e infraconstitucional, inclusive atos regulamentares e administrativos, explicitando as atribuições de sua função e o interesse público envolvido;
IV - justificativa do ato ou fato relevante à defesa do interesse público;
V - indicação de outros processos, judiciais ou administrativos, ou inquéritos que mantenham relação com a questão debatida;
VI - cópias reprográficas de todos os documentos que fundamentam ou provam as alegações;
VII - cópias reprográficas integrais do processo ou do inquérito correspondente;
VIII - indicação de eventuais testemunhas, com respectivas residências; e
IX - indicação de meio eletrônico, endereço e telefone para contato.
§ 1º Os documentos em poder da Administração Municipal que não forem franqueados ao requerente, comprovada a recusa administrativa, e reputados imprescindíveis à causa, podem ser requisitados pela Procuradoria.
§ 2º O Colégio de Procuradores, sempre que possível, manifestar-se-á sobre a aceitação de pedido de representação judicial no prazo de três dias úteis, salvo em caso urgente de que possa resultar lesão grave e irreparável ao requerente, no qual o prazo será de vinte e quatro horas.
§ 3º Na tramitação do requerimento de representação judicial, os servidores e todos quantos tiverem acesso a ele devem guardar sigilo sobre a sua existência e conteúdo.

Art. 101. Os pedidos de representação serão dirigidos ao Procurador Geral.
§ 1º O pedido será distribuído na forma deste Regimento.
§ 2º Recebido o pedido, o membro da Procuradoria elaborará manifestação quanto à representação judicial do agente público que deve conter, no mínimo, o exame expresso dos seguintes pontos:
I - enquadramento funcional do agente público nas situações previstas no art. 98 deste Regimento;
II - natureza estritamente funcional do ato impugnado;
III - existência de interesse público na defesa da legitimidade do ato impugnado;
IV - consonância ou não do ato impugnado com a orientação jurídica definida pela PGM; e
V - narrativa sobre o mérito e pronunciamento sobre o atendimento aos princípios que norteiam a Administração Pública.
§ 3º O requerimento de representação deverá ser encaminhado à Procuradoria no prazo máximo de três dias a contar do recebimento do mandado, intimação ou notificação, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado.
§ 4º No caso de haver a necessidade de prática de ato judicial em prazo menor ou igual ao previsto no § 3º (três) dias, o requerimento de representação deverá ser feito em até vinte e quatro horas do recebimento do mandado, intimação ou notificação.
§ 5º Sempre que possível, a manifestação a que se refere o § 2º será previamente apreciada pelo Colégio de Procuradores, mesmo que seja necessária a convocação de sessão extraordinária.
§ 6º Após manifestação do Colégio de Procuradores, o Procurador Geral apreciará o requerimento.
§ 7º Salvo quando houver contrariedade com os documentos juntados pelo requerente ou manifesta contradição com a lei, a decisão do Procurador Geral acatará a manifestação da maioria do Colégio de Procuradores, exigindo-se idônea fundamentação quando discordar desta.

§ 8º Quando não for possível a manifestação prévia do Colégio de Procuradores, o Procurador Geral apreciará o pedido *ad referendum* do Colégio.

Art. 102. Não cabe a representação do agente público quando se observar:
I - não terem sido os atos praticados no estrito exercício das atribuições constitucionais, legais ou regulamentares;
II - não ter havido a prévia análise do órgão de consultoria e assessoramento jurídico, nas hipóteses em que a legislação assim o exige;
III - ter sido o ato impugnado praticado em dissonância com a orientação, se existente, do órgão de consultoria e assessoramento jurídico;
IV - incompatibilidade com o interesse público no caso concreto;
V - conduta com abuso ou desvio de poder, ilegalidade, improbidade ou imoralidade administrativa, especialmente se comprovados e reconhecidos administrativamente;
VI - que a autoria, materialidade ou responsabilidade do requerente tenha feito coisa julgada na esfera cível ou penal;
VII - ter sido levado a juízo por requerimento do Município ou de ente da Administração indireta, inclusive por força de intervenção de terceiros ou litisconsórcio necessário;
VIII - que se trata de pedido de representação, como parte autora, em ações de indenizações por danos materiais ou morais, em proveito próprio do requerente;
IX - não ter o requerimento atendido os requisitos mínimos exigidos pelo art. X; ou
X - o patrocínio concomitante por advogado privado.

Art. 103. Da decisão sobre o pedido de representação judicial, será dada ciência imediata ao requerente.
§ 1º Acolhido o pedido de representação judicial, o requerente firmará a competente procuração.
§ 2º Do indeferimento do pedido de representação não cabe recurso.

Art. 104. Verificadas, no transcurso do processo ou inquérito, quaisquer das hipóteses previstas no art. 102, o procurador responsável suscitará incidente de impugnação sobre a legitimidade da representação ao Procurador Geral, sem prejuízo do patrocínio até a decisão administrativa final.
Parágrafo único. Acolhido o incidente de impugnação, a notificação do requerente equivale à cientificação de renúncia do mandato, bem como ordem para constituir outro patrono para a causa, mantida a representação pelo prazo que a lei processual fixar, desde que necessário para lhe evitar prejuízo.

Art. 105. Caso a ação judicial seja proposta apenas em face do requerente e o pedido de sua representação judicial seja acolhido, a Procuradoria Geral poderá requerer o ingresso do Município ou do ente da Administração Indireta, conforme o caso, na qualidade de assistente simples, salvo vedação legal ou avaliação técnica sobre a inconveniência da referida intervenção.

TÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 106. A Procuradoria Geral tem sede no Paço municipal e funcionará no horário de expediente definido pelo chefe do poder executivo.

Art. 107. A correspondência dirigida à PGM poderá ser aberta por quaisquer de seus membros, ou por servidor para este fim designado, mesmo que conste do envelope o nome específico de algum procurador ou de outro agente público como destinatário.
§ 1º Presume-se dirigida à PGM a correspondência oriunda de qualquer órgão do Poder Judiciário, quando não especificado a pasta ou órgão municipal.
§ 2º Não será violada a correspondência dirigida a procurador ou a agente público apenas quando constar no envelope a expressão "em mãos", "confidencial" ou semelhante.

Art. 108. O Procurador Geral exerce o poder de polícia nas dependências da Procuradoria Geral, incumbindo-lhe:
I - manter a ordem e o decoro;
II - ordenar que se retirem do ambiente os que se comportarem inconvenientemente;
III - solicitar ao prefeito, quando necessário, requisição de força policial.

Capítulo II
DO COLÉGIO DE PROCURADORES

Art. 109. O Colégio de Procuradores é presidido pelo Procurador Geral ou por seu substituto, ao qual compete:
I - presidir as sessões, zelando pela manutenção da ordem e pela fiel observância das leis e deste Regimento Interno;
II - declarar a vacância de assento do Colégio de Procuradores;
III - rubricar e assinar todos os documentos relativos ao Colégio de Procuradores;
IV - determinar a convocação para as sessões do Colégio de Procuradores, a elaboração do expediente e da ordem do dia, com a pauta dos processos;
V - abrir, suspender, prorrogar e encerrar as sessões, mandando proceder a chamada, a leitura do expediente e da ordem do dia, determinando, no final, a lavratura da ata;
VI - resolver as questões de ordem e decidir sobre as reclamações que forem apresentadas pelos membros do Colégio de Procuradores;
VII - dirigir os debates e as discussões das matérias;
VIII - conceder a palavra aos membros, observada a ordem de solicitação;
IX - encaminhar as votações;
X - colher os votos e proclamar o resultado das deliberações;
XI - dar publicidade às deliberações do Colégio de Procuradores.
Parágrafo único. Das decisões do Procurador Geral previstas neste artigo, não cabe recurso.

Art. 110. Os membros da PGM constituem o Colégio de Procuradores e a eles compete:
I - participar com direito a voto, das sessões do Colégio de Procuradores;
II - justificar a ausência à sessão do Colégio, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
III - assinar a ata de sessão de que tenha participado, pedindo ao Procurador Geral as retificações, supressões ou aditamentos no seu texto quando entender necessários;

IV - submeter ao Procurador Geral questões de ordem concernentes ao andamento das sessões e ao procedimento de discussão e votação das matérias;
V - apresentar, por escrito, propostas sobre assuntos da competência do Colégio a serem discutidos e votados na "Ordem do Dia";
VI - atuar como relator, apresentando voto fundamentado e preferencialmente por escrito, nos processos que lhe tenham sido distribuídos;
VII - participar das discussões, efetuando declaração de voto com a justificativa do posicionamento assumido;
VIII - pedir a inserção em ata de declaração de voto efetuada nos termos do inciso anterior;
IX - conceder ou não aparte quando estiver com a palavra;
X - pedir vista de processo submetido à votação na "Ordem do Dia", pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias;
XI - solicitar a colaboração do secretário do Colégio;
XII - requisitar, por intermédio do Colégio, elementos necessários e úteis ao exame de matéria a ele submetida.

Art. 111. O Colégio de Procuradores reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente sempre que convocado pelo Procurador Geral.
§ 1º As sessões ordinárias serão realizadas preferencialmente na primeira terça-feira de cada mês, com horário de início determinado pelo Procurador Geral.
§ 2º As sessões extraordinárias serão realizadas em qualquer dia e no horário constante da prévia convocação do Procurador Geral, *ex officio* ou atendendo requerimento subscrito por procurador do município e serão realizadas para o exame de matérias urgentes ou relevantes ou para a desobstrução da pauta.
§ 3º As sessões serão públicas, salvo determinação em contrário do Procurador Geral.

Art. 112. As sessões serão instaladas com a presença do Presidente e de no mínimo um procurador do Município.
§ 1º Se no horário marcado para o início da sessão não estiverem satisfeitas as condições de sua instalação, aguardar-se-á por 15 (quinze) minutos, após o que, persistindo a situação, será determinado o seu encerramento, com a lavratura de ata registrando a ocorrência e os membros presentes.
§ 2º Para a verificação do quórum serão computados o procurador geral e todos os procuradores do Município, mesmo que se declarem impedidos ou suspeitos.

Art. 113. A sessão ordinária dividir-se-á em três partes: o "Expediente", a "Ordem do Dia" e as “Manifestações dos Procuradores”.
§ 1º O "Expediente" compreende:
I - verificação de quórum e abertura;
II - leitura e aprovação da ata da sessão anterior;
§ 2º Verificado o quórum será declarada aberta a sessão pelo Procurador Geral, proceder-se-á à leitura da ata da sessão anterior, a qual será submetida à aprovação do Colégio, admitidos pedidos de retificação, supressão ou aditamento de seu texto a serem decididos pelo presidente, consultados os demais membros em caso de dúvida.
§ 3º Aprovada a ata, será ela assinada pelos membros e pelo secretário do Colégio, ou na sua ausência, por quem tenha sido designado para o ato.

Art. 114. A "Ordem do Dia" compreende a leitura dos relatórios, apresentação de pareceres ou informações e proposições dos membros da Procuradoria, os pedidos de esclarecimentos, os debates, a discussão das matérias incluídas na pauta e a sua votação.
§ 1º Na "Ordem do Dia", em cumprimento à pauta distribuída antes do início da sessão, fixada em local de fácil acesso ou via e-mail com antecedência de no mínimo 2 (dois) dias úteis, o Presidente anunciará o assunto em debate, o nome do interessado, o número do processo respectivo e o relator.
§ 2º Feito o anúncio, o Presidente concederá a palavra ao relator, que fará a exposição do assunto que conterá histórico da matéria em pauta, fundamentação e conclusão sem manifestação de seu voto.
§ 3º Concluído o relatório, iniciar-se-ão os debates.
§ 4º No curso dos debates, após oportunizada a palavra a todos que queiram se manifestar, poderá qualquer membro pedir vista dos autos, hipótese em que o exame da matéria será retomado impreterivelmente na sessão seguinte.
§ 5º Durante os debates, o Presidente poderá interferir para prestar esclarecimentos de ordem geral.
§ 6º Encerrada a discussão, não mais serão admitidos debates e questões de ordem e passar-se-á a votação, que poderá ser:
I - simbólica, por contraste, quando o Presidente determina a forma de manifestação; ou
II - nominal, quando o Presidente ou o Secretário do Colégio procede à chamada dos membros para manifestação individual, pela ordem de antiguidade na carreira, a partir do voto do relator ou do voto divergente.
§ 7º Nenhum membro poderá eximir-se de votar as matérias submetidas à apreciação do Colégio, ressalvadas as hipóteses de impedimento ou suspeição.
§ 8º Uma vez que já proferido o voto do relator seguir-se-ão os votos dos demais membros, na ordem decrescente de antiguidade, ressalvados os casos em que o Procurador tiver antecipado e formalizado o voto durante a discussão e os debates.
§ 9º Iniciado o regime de votação, não serão mais admitidas quaisquer discussões ou questões de ordem, mas apenas esclarecimentos ao Presidente sobre questões relacionadas à própria votação.
§ 10 As questões prejudiciais ou preliminares serão apreciadas antes do mérito e com prejuízo deste, quando procedentes. Se a questão versar sobre nulidade suprível, o pronunciamento será convertido em diligência, a fim de que possa ser sanada a nulidade no prazo que lhe for assinalado pelo Colégio.
§ 11 Rejeitadas as prejudiciais ou as preliminares, ou se com elas for compatível a apreciação do mérito, seguir-se-ão a discussão e a deliberação sobre a matéria principal, votando sobre a mesma os membros vencidos em qualquer delas.
§ 12 Se o resultado da votação acolher o relatório e aprovar a proposta de parecer ou informação originária, esta tomará a forma adequada à deliberação e, em caso de não ser acolhida, havendo divergência parcial de voto, será designado, pelo Presidente, relator *ad hoc*, aquele cujo voto tenha refletido em sua fundamentação a opinião média e majoritária do Colégio.
§ 13 Em não sendo acolhido o relatório, com rejeição da proposta de parecer ou informação, será redigida peça equivalente e substitutiva, pelo relator caso tenha apresentado proposta divergente da originária ou pelo membro que houver proferido a primeira manifestação divergente em caso de concordância do relator com a proposta.

Art. 115. A reinclusão em pauta de processo fica condicionada à presença do membro-Relator originário, se ainda integrante da procuradoria, ressalvada a hipótese de urgência, em que poderá o Presidente designar nova relatoria.

Art. 116. Na reinclusão em pauta de processo, não havendo quórum de deliberação com a composição da sessão originária, em que foi relatado, deverá ser providenciado novo relatório.

Art. 117. Encerrada a pauta da "Ordem do Dia", inicia-se o momento das "Manifestações dos Procuradores", no qual será dada a palavra aos membros da Procuradoria para querendo se manifestarem sobre assuntos diversos de interesse do Município, da Procuradoria Geral ou da carreira de Procurador do Município.
Parágrafo único. As manifestações iniciar-se-ão pelo procurador menos antigo na carreira encerrando-se com o Procurador Geral.

Art. 118. Nas sessões extraordinárias aplicar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos deste Regimento pertinentes às sessões ordinárias, desde que compatíveis com a finalidade específica para a qual foram convocadas.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 119. Ficam ratificadas as instruções emitidas pelo Procurador Geral antes da edição deste Regimento.

DECRETO Nº. 024/2020

Publicação Nº 2342944

DECRETO Nº. 024/2020
CRIA DESTINAÇÃO DE RECURSOS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO – e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 3.300/19, de 03 de dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cria e suplementar por conta do superávit financeiro verificado no final do exercício de 2019, sob a codificação 31000, 31100 e 31200 Convênios de Trânsito, a dotação orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO	06.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO	26	Transporte
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário
PROGRAMA	070	Transporte e Obras
ATIVIDADE	2007	Manutenção do Sistema de Trânsito
DESPESA	3.3.30	Transferência a Estados e Distrito Federal
FONTE DE RECURSO	31000	Convênios de Trânsito – Militar 8.866,89
DESPESA	3.3.90	Aplicações Diretas
FONTE DE RECURSO	31100	Convênios de Trânsito – Civil 208.186,39
FONTE DE RECURSO	31200	Convênios de Trânsito - Prefeitura 29.655,48
TOTAL		246.708,76

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 22 DE JANEIRO DE 2020.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 001/2020/CMS

Publicação Nº 2343768

Edital N° 001/2020/CMS
Abre Inscrições e Baixa Normas para a Eleição de Novos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Getúlio, conforme preconiza a Lei Municipal n° 3.311 de 17 de dezembro de 2019.

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para candidatura à vaga de membro do conselho Municipal de Saúde, em consonância com a legislação vigente e pelas disposições deste Edital

1 – Do Processo eleitoral
0.1. A escolha de membros/Entidades/Instituições, representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde, dos Profissionais de Saúde e dos Prestadores de Serviço do Sistema Único de Saúde ocorrerão durante o 1º FÓRUM MUNICIPAL DO CONTROLE SOCIAL DA SAÚDE, que acontecerá no dia 27 de fevereiro as 19:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Saúde, Praça Otto Muller, 10 – centro, convocado pelo Conselho Municipal de Saúde especificamente para esse objetivo.
0.2. Poderão participar do processo eleitoral profissionais/Instituições previamente inscritas respeitados os prazos constantes no item 2.
0.3. Cada Instituição, representante dos usuários e entidades prestadoras de serviço para o Sistema Único de Saúde Municipal, poderá indicar apenas um delegado para participação no fórum e conseq-entemente com direito a voto no segmento correspondente.
0.4. A indicação de delegados se fará mediante encaminhamento de ficha de inscrição conforme Anexo Único e documentação específica conforme descrição nos itens correspondentes dos diferentes segmentos (4,5 e 6).

2 – Das Inscrições e Publicação dos resultados
2.1. Período de inscrição: do dia 05 a 14 de fevereiro de 2020
2.2. Local: Secretaria Municipal de Saúde
2.3. Endereço: Praça Otto Muller, 10 - Centro
2.4. Horário: das 7:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00
2.5. Publicação do resultado das inscrições em 17/02/2020 na página da Prefeitura Municipal.
2.6. Período de Impugnações das Inscrições: de 18/02/2020 a 19/02/2020.
2.7. Homologação das inscrições e publicação do resultado final no dia 20/02/2020.

3 – Da Comissão eleitoral
A Comissão Eleitoral será composta de quatro conselheiros indicados pela plenária do Conselho Municipal de Saúde sendo um representante de cada segmento a saber: Governo, prestadores de serviço para o Sistema Único de Saúde, profissionais de saúde e usuários do sistema.

3.1 – O Presidente da Comissão será eleito entre os seus pares.

3.2 – Caberá à Comissão eleitoral:
a. Divulgar, organizar e acompanhar todo o processo eleitoral;
b. Julgar impugnações e recursos;
4 – Dos Profissionais de Saúde

a. Quatro representantes dos profissionais de saúde de diferentes categorias respeitados os dispositivos constantes na Lei nº: 3.311/2019.
b. Para a inscrição, deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, no prazo estipulado, o formulário de inscrição acompanhado de cópia de documento de identidade (documento de identidade profissional para os trabalhadores que não fazem parte do quadro de pessoal do Sistema Único de Saúde Municipal) e comprovante de residência.

5 – Das Entidades representantes dos Usuários
a. Oito representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde indicados por entidades não governamentais com sede no município, que sejam legalmente constituídas e comprovem atuação no município de Presidente Getúlio.
b. Para a inscrição deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, no prazo estipulado neste edital, o formulário de inscrição acompanhado de atestado de funcionamento que conste a descrição sumária da atividade princípio da Instituição e cópia da Ata de eleição da atual diretoria ou outro documento similar.

6 - Dos Prestadores de Serviços:

a. Dois representantes dos prestadores de Serviço do Sistema Único de Saúde, sendo um representante das Unidades Públicas de Saúde e outro das Instituições privadas conveniadas.

b. Cada Unidade de Saúde poderá inscrever apenas um representante.

c. Para a inscrição deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, no prazo estipulado neste edital, o formulário de inscrição. No caso de Instituição privada, sediada no município, deverá acompanhar a ficha de inscrição um comprovante de vínculo com o Sistema de Saúde Municipal, como por exemplo cópia de convênio ou contrato.

7 – Do Fórum do Controle Social

O Fórum contará com três momentos a saber:

a. Momento de concentração inicial: Todos os participantes previamente inscritos, em ambiente único, participarão de uma palestra referente a Importância do Controle Social na Saúde e seus aspectos legais, bem como as orientações sobre os trabalhos dos fóruns próprios para eleição das representações dos diferentes segmentos no Conselho Municipal de Saúde.

b. Momento de dispersão: Os participantes do Fórum, previamente inscritos, se reúnem, por segmento, para conduzir a escolha de seus representantes/entidades. A escolha poderá ser feita por votação aberta ou secreta dependendo do consenso dos membrosdelegados.

c. Momento de concentração final: Todos os participantes retornam ao ambiente único para comunicação dos representantes/entidades eleitos para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2020/2021.

d. resultado final deverá constar em ata.

8 - Do Resultado do Processo Eleitoral

8.1. Serão considerados eleitos:

a. Profissionais de Saúde –Os quatro primeiros colocados com maior número de votos serão considerados titulares e aqueles que virem na sequência, também com maior número de votos ficarão no quadro de reservas podendo assumir caso abra a vaga, em condições previstas em lei, respeitando-se também o item 9.1 deste edital.

b. Prestadores de serviço (público) – Representante das Unidades Públicas de Saúde Municipais que obteve o maior número de votos será considerado o titular e aqueles que virem na sequência, também com maior número de votos, ficarão no quadro de reservas podendo assumir caso abra a vaga, em condições previstas em lei.
c. Prestadores de serviço (privado) -A Entidade/Instituição que obtiver o maior número de votos será considerada a titular da vaga e a Entidade/Instituição que vir na sequência, também com maior número de votos ficaráno quadro de reservas podendo assumir caso abra a vaga, em condições previstas em lei.

d. Entidades/Instituições representantes dos usuários - As oito primeiras colocadas, com maior número de votos, serão consideradas titulares e aquelas que virem na seq-ência, também com maior número de votos ficarão no quadro de reservas podendo assumir caso abra a vaga, em condições previstas em lei.

9 - Disposições finais.

9.1 - Com relação à escolha dos representantes dos profissionais de saúde deverá ser respeitado o artigo 3º. parágrafo 2º, inciso III que diz que cada categoria profissional poderá ter apenas um representante.

9.2 - O parágrafo 5º da Lei Municipal nº. 3.311/2019 destaca que a representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação

aos demais segmentos que compõem o Conselho, sendo que se identificadas condições que interfiram na autonomia deverá ser avaliada como possível impedimento;

9.3 - As Entidades/Instituições representantes dos usuários e também as representantes dos prestadores de serviço deverão encaminhar ofício ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, até dia 06 de março de 2020, impreterivelmente, com o nome de seus representantes, titular e suplente, para que seja providenciado, junto ao Prefeito Municipal a elaboração do Decreto Municipal de nomeação dos conselheiros para o biênio 2020-2021.
9.4 - Os dois representantes do governo no Conselho Municipal de Saúde não estão sujeitos à eleição, nos termos do art. 3º,§ 3º da Lei municipal 3.311/2019.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Presidente Getúlio, 05 de fevereiro de 2020.
Nelson Virtuoso
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO 1ºFÓRUM DO CONTROLE SOCIAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE GETÚLIO
Eleição de Conselheiros Municipais de Saúde
27 de fevereiro de 2020

Segmento de Representação

( ) Organizações da sociedade civil, entidade representante de usuários.
( ) Prestador de Serviço de Saúde.
( ) Profissional de Saúde

Nome da entidade (se representante de profissional de saúde, nome do profissional):

Nome do Responsável Legal pela entidade (dispensada essa informação se profissional de saúde):

Telefone:_____
E-mail:_____

Informações do delegado representante de Entidades/Instituições no Fórum do Controle Social de Presidente Getúlio:

Nome do representante:

Telefone:_____
E-mail:_____
CPF:_____
RG:_____

Assinatura do responsável legal da entidade

OBS: Anexar documentos conforme os itens 4, 5 e 6 do Edital 001/2020, respeitando o segmento do qual está sendo inscrito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020

Publicação Nº 2343082

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
CNPJ: 83.102.434/0001-20
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
CNPJ: 95.952.040/0001-40
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSNTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO.
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Presidente Getúlio, 31 de janeiro de 2020.
Nelson Virtuoso – Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2020

Publicação Nº 2343056

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2019
EDITAL DE PREGÃO N° 9/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
CNPJ: 83.102.434/0001-20
CONTRATADA: PONTOGOV SISTEMAS LTDA
CNPJ: 09.209.146/0001-16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO EVENTUAL PÓS IMPLANTAÇÃO PARA O MUNICÍPIO
VALOR: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2020
PRESIDENTE GETÚLIO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020
NELSON VIRTUOSO – PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N°. 2.422/2020

Publicação Nº 2343210

LEI COMPLEMENTAR N°. 2.422/2020
ALTERA A PERIODICIDADE E A FORMA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FIXOS DOS PROFISSIONAIS DESCRITOS NOS INCISOS III E IV DO ART. 211 DA LEI COMPLEMENTAR 1913/2001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os incisos III e IV do art. 211 da Lei Complementar nº. 1.913/2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 211 .....
I – .....
II - .....
III - para os serviços prestados por técnicos em enfermagem, técnico protético, técnico em agrimensura e técnico em topografia e demais profissionais com curso técnico que atuem em sua área de formação; o valor semestral de 60 (sessenta) unidades ficais municipais;
IV – para os serviços prestados por representantes comerciais, tradutores, intérpretes, agentes de propriedade industrial e artística, barbeiros, cabeleireiros, alfaiates, pedreiros, carpinteiros, manicures, doceiras, cozinheiras, domésticas, sapateiros, tintureiros e demais autônomos; o valor do semestral de 40 (quarenta) unidades fiscais municipais. "

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

PORTARIA 161/2020

Publicação Nº 2342919

PORTARIA Nº 161/2020
NOMEIA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 10 e 11 da Lei Complementar nº 2287/2008 de 28 de fevereiro de 2008, combinado com o artigo 9º da Lei Complementar nº 2289/2008 de 28 de fevereiro de 2008 e considerando o resultado do Concurso Público homologado em 20 de janeiro de 2020, de que trata o Edital nº 01/2019, resolve,
NOMEAR:
A partir de 05 de fevereiro de 2020, CLEITON NUNES LIMA, para o cargo de FISCAL SANITÁRIO, Nível 26, Classe A, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, com uma carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, subordinada à Secretaria da Saúde - SESA.

Presidente Getúlio - SC em, 05 de fevereiro de 2020.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.238/2018

PORTARIA 162/2020

Publicação Nº 2342922

PORTARIA Nº 162/2020
NOMEIA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 10 e 11 da Lei Complementar nº 2287/2008 de 28 de fevereiro de 2008, combinado com o artigo 9º da Lei Complementar nº 2289/2008, de 28 de fevereiro de 2008 e considerando o resultado do Concurso Público homologado em 05 de fevereiro de 2018, de que trata o Edital nº 01/2017, resolve:

NOMEAR:
A partir de 05 de fevereiro de 2020, GABRIELLY SOUZA DO NASCIMENTO, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS, Nível 19, Classe A, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, subordinado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SEOSU, com uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho.

Presidente Getúlio - SC em, 05 de fevereiro de 2020.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018.

PORTARIA 163/2020

Publicação Nº 2342923

PORTARIA Nº 163/2020
NOMEIA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 10 e 11 da Lei Complementar nº 2287/2008 de 28 de fevereiro de 2008, combinado com o artigo 9º da Lei Complementar nº 2289/2008, de 28 de fevereiro de 2008 e considerando o resultado do Concurso Público homologado em 05 de fevereiro de 2018, de que trata o Edital nº 01/2017, resolve:

NOMEAR:
A partir de 05 de fevereiro de 2020, ELAINE CHIODINI, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS, Nível 19, Classe A, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, subordinado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SEOSU, com uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho.

Presidente Getúlio - SC em, 05 de fevereiro de 2020.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018.

PORTARIA 164/2020

Publicação Nº 2342924

PORTARIA Nº 164/2020
NOMEIA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 10 e 11 da Lei Complementar nº 2287/2008 de 28 de fevereiro de 2008, combinado com o artigo 9º da Lei Complementar nº 2289/2008, de 28 de fevereiro de 2008 e considerando o resultado do Concurso Público homologado em 05 de fevereiro de 2018, de que trata o Edital nº 01/2017, resolve:

NOMEAR:
A partir de 05 de fevereiro de 2020, ERONI SOUZA DE MORAES, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS, Nível 19, Classe A, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, subordinado à Secretaria de Obras e Serviços

Urbanos – SEOSU, com uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho.

Presidente Getúlio - SC em, 05 de fevereiro de 2020.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020 - FMS

Publicação Nº 2344310

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020.
DO CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ESTABELECIDA NO MUNICÍPIO COM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OU COM POSTO DE COLETA DE MATERIAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO, PARA OS PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, REALIZADOS A NÍVEL LABORATORIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.
Presidente Getúlio, 5 de fevereiro de 2020.
Nelson Virtuoso - Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020

Publicação Nº 2343148

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO A SEREM EXECUTADOS NAS INSTALAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE PRESIDENTE GETÚLIO. A entrega dos envelopes acontecerá no dia 19/02/2020 às 09h00min. A sessão de abertura será às 09h15min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto M-ller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: https://presidentegetulio.atende.net

Presidente Getúlio, SC, em 02 de fevereiro de 2020.
NELSON VIRTUOSO - Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020

Publicação Nº 2343160

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
Processo Administrativo nº 27/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
CNPJ: 83.102.434/0001-20
CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA E EXTENÇÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
CNPJ: 83.052.191/0027-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Presidente Getúlio, 05 de fevereiro de 2020
Nelson Virtuoso - Prefeito

Presidente Nereu

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2020

Publicação Nº 2343091

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 09/2020
OBJETO: SERVIÇOS EM TREINANEMTO PARA OS PROFESSORES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 85.118.354/0001-98
Valor do repasse: R$ 3.800,00 Três mil e oitocentos reais).
Presidente Nereu, 05 de Fevereiro de 2020.ISAMAR DE MELO. Prefeito.

Princesa

Prefeitura

DECRETO Nº 448, DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2343656

DECRETO Nº. 448 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
APROVA O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DE CHÁCARAS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA
Art. 1° O presente memorial refere-se ao desmembramento de parte das chácaras rurais n° 1 (um) e 2 (dois), com área de 39.630,00 m² (trinta e nove mil seiscentos e trinta metros quadrados), com um galpão de madeira de 8,00x11,00 metros coberto com telhas de barro e parte em taboas, situado no Município de Princesa, Estado de Santa Catarina, matriculado no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de São José do Cedro, sob matrícula n° 3.351, de propriedade de Elio Carlos Philipsen e Asta Philipsen, para que seja desmembrado, conforme as dimensões e confrontações a seguir:
IMÓVEL PRIMITIVO: Parte das chácaras rurais n° 1 (um) e 2 (dois), com área de 39.630,00 m² (trinta e nove mil seiscentos e trinta metros quadrados), com um galpão de madeira de 8,00x11,00 metros coberto com telhas de barro e parte em taboas, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Cedro, situado no Município de Princesa, Estado de Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: ao NOROESTE com parte da chácara rural n° 3 de propriedade de Olímpio Hartmann e sua esposa Ivone Weschenfelder Hartmann (matrícula n° 9.033), por linha seca; ao SUDOESTE com a chácara n° 65 de propriedade de Felipe Luís Klein e Diego Jeferson Klein (matrícula n° 3.097); ao SUDESTE com o lote industrial n° 1, (matrícula n° 10.773) de propriedade do Município de Princesa/SC, com a rua Clara Koening; com o lote industrial n° 1 (matrícula n° 10.777) de propriedade do Município de Princesa/SC; com o lote industrial n° 3 (matrícula n° 11.502) de propriedade do Município de Princesa/SC, com a rua Jurema Winter; com o lote industrial n° 1 (matrícula n° 10.782) de propriedade de D'Oeste Brasil Alimentos Ltda; com o lote industrial n° 2 (matrícula n° 10.783) de propriedade do Município de Princesa/SC; com o lote industrial n° 3-A, (matrícula n° 14.459) de propriedade do Município de Princesa/SC; com o lote industrial n° 3-A (matrícula n° 14.458), de propriedade do Município de Princesa/SC; com o lote industrial n° 6 (matrícula n° 10.787), de propriedade do Município de Princesa/SC; com o lote industrial n° 7 (matrícula n° 10.788) de propriedade do Município de Princesa/SC; com parte do lote rural n° 1, (matrícula n° 1.574) de propriedade de Antônio Limberger; ao NORDESTE por travessão, com parte do lote rural n° 41 (matrícula n° 10.295) de propriedade de Paulo Sérgio Olinski e sua esposa Adriana Cláudia Saatkamp Olinski.
ÁREA DESMEMBRADA 01: Parte das chácaras rurais n° 1-B (um B) e 2-B (dois B) com área de 1.182,40 m² (um mil cento e oitenta e dois metros com quarenta decímetros quadrados), sem acessões, situado no Município de Princesa, Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: ao NOROESTE por linha seca, com parte das chácaras rurais n° 3 e 4 (matrícula n° 9.033) de propriedade de Olímpio Hartmann e sua esposa Ivone Weschenfelder Hartmann; ao SUDOESTE com a chácara n° 65 (matrícula N° 3.097) de propriedade de Felipe Luís Klein e Diego Jeferson Klein; ao SUDESTE com parte das mesmas chácaras rurais n° 1-C e 2-C; ao SUDOESTE com parte das mesmas chácaras rurais n° 1-C e 2-C; ao SUDESTE com a Rua Clara Koening; ao NORDESTE com parte das mesmas chácaras rurais n° 1-A e 2-A.
OBS.: As PARTES DAS CHÁCARAS RURAIS nº 1-B E 2-B com área de 1.182,40 m² serão para realizar o prolongamento das Ruas Clara Koening e Três de Maio.
ÁREA DESMEMBRADA 02: Parte das chácaras rurais n° 1-C (um C) e 2-C (dois C) com área de 5.966,00 m² (cinco mil novecentos e sessenta e seis metros quadrados), com um galpão de madeira de 8,00x11,00 metros coberto com telhas de barro e parte em taboas, situado no Município de Princesa, Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: ao NOROESTE por linha seca, com parte das chácaras rurais n° 3 e 4, (matrícula n° 9.033) de propriedade de Olímpio Hartmann e sua esposa Ivone Weschenfelder Hartmann; ao SUDOESTE, com a chácaras n° 1 e 2 (matrícula n° 3.097) de propriedade de Felipe Luís Klein e Diego Jeferson Klein; ao SUDESTE com o lote industrial n° 1 (matrícula n° 10.773) de propriedade do Município de Princesa/SC; ao NORDESTE com parte das mesmas chácaras rurais n° 1-B e 2-B.
ÁREA REMANESCENTE: Parte das chácaras rurais n° 1-A (um A) e 2-A (dois A) com área de 32.481,60 m² (trinta de dois mil quatrocentos e oitenta e um metros com sessenta decímetros quadrados), sem acessões, situado no Município de Princesa, Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: ao NOROESTE por linha seca, com parte da chácara rural n° 3 (matrícula n° 9.033) de propriedade de Olímpio Hartmann e sua esposa Ivone Weschenfelder Hartmann; ao SUDOESTE com parte das mesmas chácaras rurais n° 1-B e 2-B; ao SUDESTE com o lote industrial n° 1 (matrícula n° 10.777) de propriedade do Município de Princesa/SC; com o lote industrial n° 3 (matrícula n° 11.502) de propriedade do Município de Princesa/SC, com a rua Jurema Winter; com o lote industrial n° 1 (matrícula n° 10.782) de propriedade de D'Oeste Brasil Alimentos Ltda; com o lote industrial n° 2 (matrícula n° 10.783) de propriedade do Município de Princesa/SC; com o lote industrial n° 3-A (matrícula n° 14.459) de propriedade do Município de Princesa/SC; com o lote industrial n° 3-A (matrícula n° 14.458) de propriedade do Município de Princesa/SC; com o lote industrial n° 6 (matrícula n° 10.787) de propriedade do Município de Princesa/SC; com o lote industrial n° 7 (matrícula n° 10.788) de propriedade do Município de Princesa/SC; com parte do lote rural n° 1 (matrícula n° 1.574) de propriedade de Antônio Limberger; ao NORDESTE por travessão, com parte do lote rural n° 41 (matrícula n° 10.295) de propriedade de Paulo Sérgio Olinski e sua esposa Adriana Cláudia Saatkamp Olinskil
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa/SC, em 06 de fevereiro de 2020.
EDÍLSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado na forma da lei
Princesa/SC, 06 de fevereiro de 2020
Gilson Logan Lisboa

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 04.2020-FMS - PREGÃO PRESENCIAL 02.2020 - ASSESSORIA E CONSULTORIA

Publicação Nº 2342910

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 04/2020-FMS
Pregão Presencial 02/2020-FMS

O Município de PRINCESA/SC, por intermédio do FUNDO MUNICIAPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado de Consultoria e Assessoria em gestão e financiamento da saúde Pública, para o Fundo Municipal de Saúde de Princesa/SC. " A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 21 de fevereiro de 2020, às 08h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 05 de fevereiro de 2020. Andreia Epping de Lima – Gestora do FMS.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 01/2020

Publicação Nº 2343632

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 01/2020.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Princesa, Estado de Santa Catarina, SILMAR CARLOS SELZLER FRANCO, no uso das atribuições legais que lhe é conferida pelo Regimento Interno, bem como Lei Complementar N° 65 de 13 de Março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Fica Nomeado o sr. Nilson Paulo Colombo, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de São José do Cedro, Avenida Salgado Filho, 1020, CPF. 037.588.079-80, para ocupar o Cargo de Livre nomeação e exoneração de Assessor Jurídico Legislativo, percebendo os vencimentos previstos em lei, a partir de 09 de janeiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos ex tunc à data de 09 de janeiro de 2020.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Silmar Carlos S. Franco
Presidente

Certifico que a presente Portaria Legislativa foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 02/2020

Publicação Nº 2343614

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 02/2020.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Princesa, Estado de Santa Catarina, SILMAR CARLOS SELZLER FRANCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, bem como Lei Complementar N° 65 de 13 de Março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Fica Nomeado o sr. Jonas Ochôa, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Princesa/SC, portador do CPF. 058.261.409-09, para ocupar o Cargo de Livre nomeação e exoneração de Secretário Legislativo, percebendo os vencimentos previstos em lei, a partir de 15 de janeiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos ex tunc à data de 15 de janeiro de 2020.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Silmar Carlos S. Franco
Presidente

Certifico que a presente Portaria Legislativa foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Quilombo

Prefeitura

PORTARIA Nº 0064/2020 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2342524

PORTARIA Nº 0064/2020 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA FÁTIMA DE ANDRADE RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto no Artigo 77, Inciso II, b, da Lei Complementar nº 032, de 05 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, à Servidora Pública Municipal, Maria De Fátima De Andrade Ramos (1820), ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, no período de 01 a 05 de fevereiro de 2020, por motivo de falecimento de sua mãe, ocorrido em 01 de fevereiro de 2020, conforme Declaração de Óbito nº 28555921-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 04 de fevereiro de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Eleni Segalla
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 0062/2020 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2342523

PORTARIA Nº. 0062/2020 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAR MEMBRO DA FAMÍLIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DILVETE MARIA ZANATTO VARIANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, e de conformidade com o Inciso I do Art. 69 da Lei Complementar n.º032 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro de 2001 e considerando Parecer Social n.º 001/2020, da Assistência Social, protocolado sob o nº 6653, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Dilvete Maria Zanatto Variani (547/632), ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), no dia 05 de fevereiro de 2020, no período vespertino, para acompanhar membro da família em consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo N° 6653, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 10 de fevereiro de 2020, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 04 de fevereiro de 2020.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Eleni Segalla
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 0065/2020 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2342525

PORTARIA Nº. 0065/2020 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GILMAR PAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto no inciso II, c, do Artigo 77, da Lei Complementar nº.032, de 05 de dezembro de 2001 e conforme certidão de nascimento matrícula 104257 01 55 2020 1 00311 149 0142137 05,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, ao Servidor Público Municipal, Gilmar Pais, ocupante do cargo de Educador de Atividades Culturais, no período de 01 de fevereiro a 05 de fevereiro de 2020, em razão do nascimento de seu filho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 04 de fevereiro de 2020.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Eleni Segalla
Funcionária Designada

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 004 - 2020

Publicação Nº 2342719

PORTARIA Nº 04/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA DO TRABALHO PARA TRATAR DE ASSUNTOS APRTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO, INELISETE A. M. GRACIOLLI.

ANDRÉ VENDRUSCOLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo Art. 38, incisos II e XXX do Regimento Interno, e Art. 26 Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER licença para tratar de assuntos particulares, conforme Requerimento apresentado a Servidora Pública Municipal Inelisete A. M. Graciolli, ocupante do cargo de Assessora de Bancada, no dia 27 de janeiro de 2020.

Parágrafo único – A falta ao serviço público será descontada do banco de horas, conforme relatório do Setor de Recursos Humanos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 27 de janeiro de 2020.
ANDRÉ VENDRUSCOLO
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.
Jovino Cambri
Funcionário designado

Rio das Antas

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL (RP) 0005/2020 - AQUISIÇÃO PEÇAS (PERCENTUAL DE DESCONTO)

Publicação Nº 2343474

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2020 – PMRA - Registro de preços
O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0008/2020-PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0005/2020–PMRA, tendo como Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) PARA MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO no fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios automotivos, originais, genuínos e novos, para os veículos, máquinas, equipamentos e implementos da frota municipal pertencente ao Município de Rio das Antas, ao Fundo Municipal de Saúde, outros fundos e demais órgãos vinculados à administração pública Municipal. Tudo conforme edital Completo e anexos.
Prazo de validade da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 21/02/2020, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h30min do mesmo dia.
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO POR LOTE.
RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br.
BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decretos Municipais nºs 32/2007 e 13/2012.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, em horário de expediente, ou pelo e-mail licita@riodasantas.sc.gov.br ou Telefone (49) 3564-0125, Ramal 202. Rio das Antas (SC), 04 de Fevereiro de 2020 - Ronaldo Domingos Loss - Prefeito Municipal

Rio do Campo

Prefeitura

DECRETO Nº 4.133

Publicação Nº 2342562

DECRETO Nº 4.133, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro e dá providências"

RODRIGO PREIS, prefeito do município de Rio do Campo, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município e autorização contida na lei orçamentária 2.295 de 20 de novembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção da Frota do Urbanismo.	05.003.0015.0452.0005.2017.33390 00000000000000.03000400	20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Superávit		03000400	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio do Campo - Santa Catarina, 5 de fevereiro de 2020.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal de Rio do Campo

Lenoir Menegazzi
Resp. pela Sec. de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO CMAS/RC Nº 01/2020

Publicação Nº 2343290

RESOLUÇÃO CMAS/RC Nº 01/2020
Dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais no Município de Rio do Campo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Rio do Campo/SC, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2.302, de 10 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO o artigo 4º da lei Municipal 2.303 de 10 de dezembro de 2019, que estabelece que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social definir e aprovar critérios para concessão de benefícios eventuais no Município de Rio do Campo.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006
RESOLVE:
Art. 1° A concessão de benefícios eventuais deve atender, no âmbito do SUAS, os seguintes princípios:
I - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
V - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social;
VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;

VIII - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; e
IX - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão.

Art. 2° Os beneficiários dos auxílios, ora autorizados, deverão enquadrar-se nos seguintes requisitos:
- Residir no Município há pelo menos 06 (seis) meses;
- Possuir renda familiar per-capita de até ¼ de salário mínimo mensal, com exceção do benefício de auxílio funeral, que dependerá de análise mais ampla;
- Em caso do beneficiário ser proprietário de imóvel, este limitar-se-á a um único lote urbano, em caso de construção, que esta lhe sirva unicamente de residência, ou de propriedade rural, não superior a 3 (três) hectares;
- Possuir inscrição no Cadastro Único – CadÚnico;
- Integração a rede de serviços socioassistenciais;
- Parecer técnico social favorável à concessão do benefício.
- Caso o beneficiário não se enquadre nos critérios acima definidos, o parecer técnico deverá justificar e fundamentar a concessão do benefício solicitado, assumindo, o técnico que autorizar, a responsabilidade, conjunta com o beneficiário, sobre eventuais irregularidades.

Art. 3º Fica aprovado o Protocolo para Concessão dos Benefícios Eventuais.

Art. 4 Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social garantir ampla divulgação dos critérios para a concessão dos benefícios eventuais.

Art. 5 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Campo, 05 de fevereiro de 2020.
Vilaine Aparecida Varela dos Santos
Presidente do CMAS

Rio do Sul

Prefeitura

1º RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

Publicação Nº 2344060

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO 01/2020 ao Edital de Concurso Público 01/2020, conforme segue:

RETIFICAÇÃO 01/2020

Por este instrumento retifica-se parte do conteúdo programático, anexo II do edital, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CONHECIMENTOS GERAIS
1.Geografia: 1.1. Clima; 1.2. Relevo; 1.3 Hidrografia. 1.4. Localização 1.5. Economia; 1.6. Demografia; 1.7. Limite territorial. 1.8. Pontos Turísticos. 1.9 História de Rio do Sul. 1.10 Atualidades de Rio do Sul, Santa Catarina e do Brasil.

LEIA-SE:

CONHECIMENTOS GERAIS
1 - Geografia, Clima, Relevo, Hidrografia, Localização, Economia, Demografia, Limite territorial, Pontos Turísticos e História de Rio do Sul.
2 - Atualidades de Rio do Sul, Santa Catarina e do Brasil.

Rio do Sul, 06 de fevereiro de 2020
ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ANDREIA MARCHI DA PAZ CORADELLI - 1º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 2343314

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 155/2019, firmado em 06/11/2019, com término previsto para 06/12/2019.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDREIA MARCHI DA PAZ CORADELLI portador(a) do CPF n° 039.211.499- 24 , na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 155/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 155/2019, iniciando-se a prorrogação em 07/12/2019 e encerrando-se em 20/12/2019."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 02/12/2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	ANDREIA MARCHI DA PAZ CORADELLI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

CATIANE APARECIDA CARDOSO - 1º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 2343374

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 159/2019, firmado em 12/11/2019, com término previsto para 12/12/2019.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CATIANE APARECIDA CARDOSO portador(a) do CPF n° 065.288.859-31, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 159/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 159/2019, iniciando-se a prorrogação em 13/12/2019 e encerrando-se em 20/12/2019."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 02/12/2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	CATIANE APARECIDA CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

DECRETO Nº 8807, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2342749

DECRETO Nº 8807, de 04 de fevereiro de 2020.
"EXONERA E NOMEIA RAMIRES CAVILHA CIMARDI".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar n. 309 de 01/12/2015 e 208, de 28/10/2010.
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerado, a partir de 02/02/2020, o servidor RAMIRES CAVILHA CIMARDI, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Agricultura na Secretaria Municipal de Obras e Agricultura. E nomeado, a partir de 03/02/2020 para exercer o cargo de Diretor Executivo de Agropecuária, da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, nos termos do artigo 2º, inciso V, e artigo 39 § 4ºda Lei Complementar n. 309 de 01/12/2015 e do artigo 11, da Lei Complementar n. 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 8808, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343755

DECRETO Nº 8808, de 04 de fevereiro de 2020.
"FIXA O MONTANTE FINANCEIRO DESTINADO AO APOIO DE PROJETOS CULTURAIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA (FMIC)"

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e nos dispositivos da Lei Complementar 270/2013 e da Lei Complementar 281/2014,

DECRETA
Art. 1º- Fica destinado ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC), para o apoio a projetos culturais no ano de 2020, o montante de R$ 439.732,89, tendo como parâmetro para este cálculo o mínimo de 1,15% e o máximo de 3% da soma do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício imediatamente anterior (2019). O montante destinado representa 1,15% do parâmetro supracitado e está de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

RAFAEL APARÍCIO TSCHUMI
Diretor Executivo de Cultura

DECRETO Nº 8809, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2342783

DECRETO Nº 8809, de 04 de fevereiro de 2020.
"CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, de 24.01.2020."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 49, e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica cancelado o processo licitatório representado pelo Edital de Pregão Presencial nº 005/2020, de 24 de janeiro de 2020.
Parágrafo único – Atendendo aos interesses do Município, declaro cancelado o processo licitatório representado pelo Pregão Presencial nº 005/2020, de 24 de janeiro de 2020, com base no despacho anexo ao processo, para que produza os efeitos legais nos termos do Artigo 49, da Lei 8.666/93, em sua atual redação. Ato motivado, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo Edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios e do site www.riodosul.sc.gov.br.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 8810, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343154

DECRETO Nº 8810, de 05 de fevereiro de 2020.
SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER

O Prefeito Municipal de Rio do Sul/SC, no uso de suas atribuições prevista no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 3.949, de 02 de julho de 2003.
DECRETA:
Art. 1º- Fica substituído o seguinte membro do Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM, devidamente indicado por sua Entidade:

I – Representante da Entidade, sendo:

a) Obra Kolping Estadual de Santa Catarina – OKE/SC;

Titular: Ana Paula Coelho substitui Patricia de Lourdes Pureza de Souza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOME
Prefeito do Município de Rio do Sul

INARA MARIA CUGNIER - 1º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 2343303

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 150/2019, firmado em 29/10/2019, com término previsto para 03/12/2019.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) INARA MARIA CUGNIER portador(a) do CPF n° 052.943.689-27, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 150/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 150/2019, iniciando-se a prorrogação em 04/12/2019 e encerrando-se em 20/12/2019."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 02/12/2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	INARA MARIA CUGNIER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

LIANA DE SOUZA - 10º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 2343244

10° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 108/2018, firmado em 31/01/2018, com término previsto para 20/12/2019.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LIANA DE SOUZA, portador(a) do CPF n° 040.176.289-07, na qualidade de Contratado(a), celebram o 9° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 108/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 108/2018, iniciando-se a prorrogação em 21/12/2019 e encerrando-se em 27/03/2020."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 18/12/2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	LIANA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

OSMAR CAXOEIRA - 2º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 2343272

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 147/2019, firmado em 22/10/2019, com término previsto para 20/12/2019.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) OSMAR CAXOEIRA, portador(a) do CPF n° 419.354.549-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 147/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 147/2019, iniciando-se a prorrogação em 21/12/2019 e encerrando-se em 20/01/2020."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 19/12/2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	OSMAR CAXOEIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

PORTARIA N. 0046/DGP

Publicação Nº 2343787

PORTARIA N. 0046/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Interromper, por motivo de interesse do serviço público, a partir de 06/01/2020, a licença para tratar de assuntos particulares da servidora municipal MORGANA FRONZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, de acordo com o artigo 149, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, que foi concedida por meio da Portaria n.º 1202/DGP, de 09 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de Janeiro de 2020.
ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Ahr

PORTARIA N. 0047/DGP

Publicação Nº 2343798

PORTARIA Nº 0047/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 37, inciso II da Lei Orgânica do Munícipio,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 06/01/2020, a servidora MORGANA FRONZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, nos termos do artigo 39, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de Janeiro de 2020.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Ahr

PORTARIA N. 0048/DGP

Publicação Nº 2343808

PORTARIA Nº 0048/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 37, inciso II da Lei Orgânica do Munícipio,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 06/01/2020, a servidora GISELE DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 39, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de Janeiro de 2020.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Ahr

PORTARIA N. 0081/DGP

Publicação Nº 2344355

PORTARIA Nº. 0081/DGP

JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio Do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 0025/DGP de 14/01/2020, a qual nomeia Jacson Ferreira Milhois de Souza, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40 horas semanais, em virtude da desistência do mesmo, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Do Sul, 28 de Janeiro de 2020.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Arop

PORTARIA N. 0082/DGP

Publicação Nº 2344358

PORTARIA Nº. 0082/DGP

JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio Do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, Alana Machado Costa, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, 40 horas semanais, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Do Sul, 28 de Janeiro de 2020.
JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Arop

PORTARIA N. 0086/DGP

Publicação Nº 2342860

PORTARIA N. 0086/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Remover para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 29/01/2020, o servidor CRISTIANO NUNES FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo 41, inciso IV, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de Janeiro de 2020.
ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
En

SANTILIA DOS ANJOS - 9º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 2343292

9° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 026/2019, firmado em 24.01.2019, com término previsto para 13/12/2019.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SANTILIA DOS ANJOS portador(a) do CPF n° 898.453.409-97, na qualidade de Contratado(a), celebram o 9° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 026/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 309/2018, iniciando-se a prorrogação em 14/12/2019 e encerrando-se em 20/12/2019."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/12/2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	SANTILIA DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

SIMONE HASCKEL CHIODINI - 1º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 2343311

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 153/2019, firmado em 04/11/2019, com término previsto para 04/12/2019.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SIMONE HASCKEL CHIODINI portador(a) do CPF n° 007.730.739- 90, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 153/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 153/2019, iniciando-se a prorrogação em 05/12/2019 e encerrando-se em 13/12/2019."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 02/12/2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	SIMONE HASCKEL CHIODINI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

TAINA CRISTINA GABE - 1° TERMO ADITIVO

Publicação Nº 2343351

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 158/2019, firmado em 11/11/2019, com término previsto para 11/12/2019.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070

de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TAINÁ CRISTINA GABE portador(a) do CPF n° 074.960.189-29, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 158/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 158/2019, iniciando-se a prorrogação em 12/12/2019 e encerrando-se em 20/12/2019."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 02/12/2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	TAINÁ CRISTINA GABE
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

TERMO DE CONVOCAÇÃO ALANA MACHADO COSTA

Publicação Nº 2344364

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ALANA MACHADO COSTA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40 horas, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2015, homologado por meio do Decreto nº 6963 de 09/04/2018 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0082/DGP de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 06/02/2020. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:
1) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
2) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. RX DE BACIA; 6. ECG (acima 40 anos) – com laudo; 7. CREATININA (acima 40 anos); 8. LAUDO DO PSIQUIATRA; 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 05 de Fevereiro de 2020.
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional
Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO ANA CAROLINA DOS SANTOS

Publicação Nº 2344373

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, em conformidade com o disposto no artigo 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 15, parágrafo 1º, inciso "I", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) ANA CAROLINA DOS SANTOS, nomeado (a) pela Portaria n. 1959/DGP, de 13/12/2019,

publicada no DOM na data de 13/01/2020, para exercer o cargo efetivo de MONITOR ESCOLAR, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 001/2018.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 06/02/2020.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 04 de Fevereiro de 2020.
Assinatura do (a) Empossado (a)
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
Arop

Rio dos Cedros

Prefeitura

2º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2018 DE 26/03/2018 DATA: 05/02/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: M. SCHMITT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP

Publicação Nº 2344256

2º TA ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2018 de 26/03/2018
DATA: 05/02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO COMPARAÇÃO: Por Item JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: M. SCHMITT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO DIGITAL E COM COMUNICAÇÃO TCP IP. – ACRESCIMO NO ITEM 1.
INÍCIO: 05/02/2020
TÉRMINO: 26/03/2020
VALOR: Valor Total de R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020 DATA: 03/02/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: VHR DISTRIBUIDORA EIRELI

Publicação Nº 2344260

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020
Data: 03/02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO COMPARAÇÃO: Por Item JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: VHR DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº 31.844.838/0001-95
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ÍTENS DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO
INÍCIO: 03/02/2020
TÉRMINO: 03/02/2021
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório Nº 2/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020 DATA: 03/02/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: BARRA EMBALAGENS E ACESSÓRIOS LTDA

Publicação Nº 2344265

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020
Data: 03/02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO COMPARAÇÃO: Por Item JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: BARRA EMBALAGENS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ nº 14.722.310/0001-24
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ÍTENS DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO
INÍCIO: 03/02/2020
TÉRMINO: 03/02/2021
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório Nº 2/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020 DATA: 03/02/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Publicação Nº 2344267

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020
Data: 03/02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO COMPARAÇÃO: Por Item JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ nº 08.310.833/0001-60
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ÍTENS DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO
INÍCIO: 03/02/2020
TÉRMINO: 03/02/2021
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório Nº 2/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020 DATA: 03/02/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: MARLENE MILLNITZ FORMIGARI ME (CASA DO DOCE)-

Publicação Nº 2344271

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
Data: 03/02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO COMPARAÇÃO: Por Item JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: MARLENE MILLNITZ FORMIGARI ME (CASA DO DOCE)- CNPJ nº 06.953.381/0001-00
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ÍTENS DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO
INÍCIO: 03/02/2020
TÉRMINO: 03/02/2021
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório Nº 2/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020 DATA: 03/02/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: CLEDSON VALDIR PEDRON ME

Publicação Nº 2344277

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020
Data: 03/02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO COMPARAÇÃO: Por Item JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: CLEDSON VALDIR PEDRON ME CNPJ nº 10.956.695/0001-33
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ÍTENS DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO
INÍCIO: 03/02/2020
TÉRMINO: 03/02/2021
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório Nº 2/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020 DATA: 03/02/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

Publicação Nº 2344283

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020
Data: 03/02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO COMPARAÇÃO: Por Item JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: MAQUEA & MAQUEA LTDA ME CNPJ nº 01.046.618/0001-55
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ÍTENS DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO
INÍCIO: 03/02/2020
TÉRMINO: 03/02/2021
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório Nº 2/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 DATA: 03/02/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: LUIZA VIEBRANTZ MEI (PADARIA COLONIAL)

Publicação Nº 2344287

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
Data: 03/02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO COMPARAÇÃO: Por Item JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: LUIZA VIEBRANTZ MEI (PADARIA COLONIAL) CNPJ nº 24.706.521/0001-27
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ÍTENS DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO
INÍCIO: 03/02/2020
TÉRMINO: 03/02/2021
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório Nº 2/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 DATA: 03/02/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: ROMIL ALIMENTOS EIRELI

Publicação Nº 2344290

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
Data: 03/02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO COMPARAÇÃO: Por Item JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: ROMIL ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº 34.485.962/0001-08
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ÍTENS DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO
INÍCIO: 03/02/2020
TÉRMINO: 03/02/2021
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório Nº 2/2020

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PUBLICO 001/2017 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Publicação Nº 2344376

CONVOCAÇÃO
Ilmo(a) Sr(a):
REGIANE MITIE TEZUKA YAMAZAKI

NESTA
Pela presente estamos convocando Vossa Senhoria a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros para tratar de sua nomeação ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, aprovado(a) em 8º lugar, de acordo com o Decreto nº 2.861 de 18/12/2017, que Homologa o Concurso Público Municipal nº 001/2017.
Comunicamos que o prazo para firmar o Termo de Interesse pela vaga é de 03 (três) dias a partir do recebimento desta convocação.

Certos de seu atendimento quanto ao acima exposto desde já agradecemos.

Rio dos Cedros, em 14 de Janeiro de 2020.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

Ciente: .....
(Candidato)

Data: ...../ ..... /.....

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2020 - TIPO DO JULGAMENTO: MENOR PREÇO - TIPO DE COMPARAÇÃO: POR LOTE, COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA CAFÉ DA TARDE DO GRUPO DA 3ª IDADE.

Publicação Nº 2344250

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 14/2020
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Lote

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA CAFÉ DA TARDE DO GRUPO DA 3ª IDADE, Conforme especificações constantes do edital e seus anexos. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, Os Decretos Municipais nº. 2.279/2007 e n° 2.926/2018, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 17/02/2020 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 17/02/2020 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 05 de fevereiro de 2020.

MIRIA ELIETE SCHMID FLORIANI
Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS GABINETE DO PREFEITO PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº.013/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 2344241

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº.013/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Analisando os documentos constantes do processo administrativo nro.013/2020 constatei a presença de interesse público na contratação direta dos serviços de transporte escolar conforme apontado pela Srª. Roseli Samagaia, Ddª. Secretária Municipal de Educação para manutenção dos serviços de educação.
O parecer jurídico acostado aos autos dá conta da legalidade e viabilidade do procedimento, mediante dispensa de licitação (art.24, IV, da Lei 8.666/93), razão pela qual convalido suas razões utilizando das mesmas como fundamento desta ratificação.
Destarte, promova-se a contratação direta, nos termos legais esposados no parecer jurídico, considerando-se ratificado o processo a partir da data de publicação da minuta do contrato (art.26 da Lei 8.666/93) a qual deverá fazer expressa menção a esta justificativa e seu fundamento legal.
P.R.I.A.-se.
Atente-se ao disposto no art.2º. da Lei Ordinária Municipal nro.1.489/06.

Rio dos Cedros, 05 de fevereiro de 2020.
Marildo Domingos Felippi
Prefeito de Rio dos Cedros

Rio Negrinho

Prefeitura

ATA COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 126/2019

Publicação Nº 2342916

ATA COMPLEMENTAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019 – Tomada de Preços para receber propostas para execução de obras, pelo sistema de empreitada global, de drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização e serviços complementares das Ruas Pascoalino Buonacorso e Luiz Stoeberl, com área total de 1.706,75 metros lineares, ambas localizadas no Distrito de Volta Grande, em Rio Negrinho/SC, com recursos oriundos do Governo Federal, com interveniência da Caixa Econômica Federal e contrapartida do município de Rio Negrinho, através do Programa Avançar Cidades do Ministério das Cidades, proposta – 32.2.0208/2017. Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, sita na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro, nesta Cidade e Comarca, com a presença dos Srs. Cintia Ester Anacleto, Glaucio Liebl e Claudia Simone de Souza Campos, respectivamente, presidente, secretário e membro da Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada através da Portaria nº 24.487, de 22 de janeiro de 2020, foi instalada a sessão de reanálise dos documentos da fase de habilitação do Processo Licitatório supracitado, devido à ocorrência de fato superveniente à habilitação das empresas na sessão realizada no dia 28/01/2020. Ocorre que a presidente da Comissão de Licitação, ao informar os documentos apresentados pelas licitantes no software de gestão pública da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho pertencente a empresa IPM Sistemas Ltda, observou que o número do CNPJ do beneficiário constante da apólice do seguro garantia da proposta da empresa PRADO & PRADO LTDA – EPP, sendo 15.764.033/0001-85 não é o CNPJ da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, cujo correto seria 83.102.756/0001-79, o que torna inválido o documento apresentado, fato este não observado pela Comissão da sessão do dia 28/01/2020. Em diligência ao número de CNPJ constante da apólice, foi constatado que o mesmo pertence à empresa M Mobile Eireli, CNPJ 15.764.033/0001-85, documento anexo. Diante dos fatos a presidente da CPL reuniu os membros da Comissão e, em comum acordo, os mesmos retificaram a decisão sobre a fase de habilitação do processo licitatório, da seguinte forma:

LICITANTE	SITUAÇÃO
PRADO E PRADO LTDA – EPP	IINABILITADA por fator superveniente, por não ter cumprido a exigência constante do item 3.1.4, alínea "b" do edital, apresentando documento inválido (CNPJ incorreto do beneficiário da apólice)
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	HABILITADA

Os envelopes das propostas devidamente lacrados e rubricados permanecem em poder da CPL até decidida a fase de recurso. As licitantes serão avisadas por e-mail da presente decisão, com publicação da presente ata na página oficial do Município na internet, bem como no Diário Oficial dos Municípios – DOM. Fica concedido o prazo legal de recurso, contados da publicação da presente ata no Diário Oficial dos Municípios – DOM, até as 17h do dia 13/02/2020. Após decorridos os prazos legais de recurso, nova data será marcada para abertura e julgamento das propostas, a qual será comunicada às licitantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue por todos assinada. Rio Negrinho, 28 de janeiro de 2020.

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
Cintia Ester Anacleto	Presidente CPL	
Glaucio Liebl	Secretário CPL	
Claudia Simone de Souza Campos	Membro CPL	

DECRETO Nº 13856 - DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2344510

DEFINE OS DIAS DE FERIADO E PONTOS FACULTATIVOS DO EXERCÍCIO DE 2020

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelo art. 96 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto na Lei nº 160 de 03 de maio de 1967, e suas alterações e na Lei nº 7, de 15 de junho de 1971;

DECRETA

Art. 1o - Fica estabelecido o calendário de feriados, no curso do exercício de 2020, da seguinte forma:

I - Dia 10 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo - Feriado Nacional;

II - Dia 21 de abril (terça-feira) - Páscoa/Tiradentes - Feriado Nacional;

III - Dia 24 de abril (sexta-feira) - Fundação do Município - Feriado Municipal;

IV - Dia 1º de maio (sexta-feira) - Dia do Trabalho - Feriado Nacional;

V - Dia 11 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi - Feriado Nacional;

VI - Dia 07 de setembro (segunda-feira) - Independência do Brasil - Feriado Nacional;

VII - Dia 12 de outubro (segunda-feira) - Nossa Senhora Aparecida-Feriado Nacional;

VIII - Dia 02 de novembro (segunda-feira) - Finados - Feriado Nacional;

IX - Dia 15 de novembro (Domingo) - Proclamação da República-Feriado Nacional;

X - Dia 25 de dezembro (sexta-feira) - Natal - Feriado Nacional;

Art. 2o - Os pontos facultativos, durante o exercício de 2020, nas repartições públicas municipais, ressalvadas as necessidades essenciais, são constituídos pelos dias a seguir relacionados:

I - Dias 24 e 25 de fevereiro (segunda e terça-feira) - em comemoração ao Carnaval;

II - Dia 12 de junho (sexta-feira) - em comemoração ao dia de Corpus Christi;

III - Dia 13 de outubro (terça-feira) - Dia do Professor - exclusivo para o magistério público municipal, conforme art. 242 da Lei Complementar

nº 16/2000;
IV - Dia 28 de outubro (quarta-feira) em homenagem ao Dia do Funcionário Público), conforme art. 242 da Lei Complementar n° 016/2000;
Parágrafo único - Os pontos facultativos constantes do artigo poderão ser alterados ou suprimidos pela conveniência e interesse da Administração Municipal.
Art. 3º - Os feriados, pontos facultativos e recessos nas Unidades Educacionais do Município observarão as disposições do calendário escolar, escolhido pelos Profissionais de Educação da Rede e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação,
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
Rio Negrinho, 22 de janeiro de 2020.
JULIO CÉSAR RONCONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS Nº 02/2020

Publicação Nº 2344500

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina Torna Público que resolveu baixar as seguintes Portarias.
Portaria n° 24453 de 18/12/2019. Concede férias aos servidores da secretaria municipal de educação
Portaria n° 24454 de 18/12/2019. Concede férias coletivas aos servidores que menciona
Portaria n° 24455 de 18/12/2019. Concede recesso aos estagiários que menciona
Portaria n° 24456 de 02/01/2020. Admite em caráter temporário a servidora Danieli de Oliveira Konell,
Portaria n° 24460 de 06/01/2020. Concede exoneração, à servidora Sabrina Schuz.
Portaria n° 24461 de 15/01/2020. Exonera a pedido, a servidora Solange Aparecida Beckert Vieira, do cargo de Chefe da Divisão.
Portaria n° 24462 de 15/01/2020. Nomeia Antônio Alvaro Ferreira das Chagas, Chefe de divisão.
Portaria n° 24463 de 15/01/2020. Autoriza o servidor Antônio Alvaro Ferreira das Chagas, a conduzir eventualmente veículos oficiais da Frota da Prefeitura.
Portaria n° 24464 de 15/01/2020. Concede licença para exercer cargo em comissão no Governo do Estado de Santa Catarina ao servidor Aloisio Marcelo Pschiski, matrícula nº 2356-3, ocupante do cargo de Professor II.
Portaria n° 24465 de 15/01/2020. Rescinde a pedido o contrato temporário de trabalho da servidora Juliane Fernandes.
Portaria n° 24467 de 22/01/2020. Exonera Diretora da Emeb Pioneiro Marcelino Stoeberl, e do Cmei Dona Benta.
Portaria n° 24468 de 22/01/2020. Designa o servidor Vinicius Nogara, representante da administração municipal, na execução do contrato nº 168/2019.
Portaria n° 24469 de 22/01/2020. Designa a servidora Raquel Hack, representante da administração municipal, na execução do Contrato n° 169/2019.
Portaria n° 24470 de 22/01/2020. Designa o servidor Osmael José Janesch, representante da administração na execução do contrato nº 187/2019.
Portaria n° 24471 de 22/01/2020. Admite em caráter temporário servidores que menciona.
Portaria n° 24472 de 22/01/2020. Admite em caráter temporário e excepcional a servidora Norka Nishihara Telleria.
Portaria n° 24473 de 22/01/2020. Admite a estagiária Scheila Woycikoswski Schroeder.
Portaria n° 24474 de 22/01/2020. Amplia carga horária semanal de servidores em caráter temporário e provisório, para atendimento de necessidade urgente de serviço.
Portaria n° 24475 de 22/01/2020. Autoriza a servidora Vanessa Lopes a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da prefeitura, responsabilizando-se pelo veículo dirigido.
Portaria n° 24476 de 22/01/2020. Nomeia Diretoras de Unidades Escolares
Portaria n° 24477 de 22/01/2020. Autoriza a averbação nos assentamentos funcionais da servidora Maria Aparecida Winnikes Pereira
Portaria n° 24478 de 22/01/2020. Autoriza a averbação nos assentamentos funcionais da servidora Astrid Weiss Mulhbauer.
Portaria n° 24479 de 22/01/2020. Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora Jani Kosmala.
Portaria n° 24480 de 22/01/2020. Prorroga contratos de admissão em caráter temporário.
Portaria n° 24481 de 22/01/2020. Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão.
Portaria n° 24482 de 22/01/2020. Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa nº 03/2019, em virtude do Julgamento que acatou na íntegra o Relatório Conclusivo da Comissão Processante nomeada pela Portaria n° 24297 de 03 de outubro de 2019
Portaria n° 24483 de 22/01/2020. Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2019, em virtude da Decisão que acatou na íntegra o Relatório Conclusivo da Comissão Processante nomeada pela Portaria n° 23895 de 28 de março de 2019.
Portaria n° 24484 de 22/01/2020. Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 3/2019, em virtude da Decisão que acatou na íntegra o Relatório Conclusivo da Comissão Processante nomeada pela Portaria n° 23894 de 28 de março de 2019.
Portaria n° 24485 de 22/01/2020. Altera Percentual de Gratificação de Representação concedido aos Servidores que menciona
Portaria n° 24486 de 22/01/2020. Promove Dispensa e Designação de Servidores em Funções Gratificadas de Confiança
Portaria n° 24487 de 22/01/2020. Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para o Exercício de 2020.
Portaria n° 24489 de 27/01/2020. Retifica o artigo 1º da Portaria nº 23682 de 04 de dezembro de 2018, que concedeu pensão por morte, conforme processo número 297/2018 do IPRERIO, de acordo com o artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c artigo 10 Inciso I, artigo 43, inciso I "a", artigos 45 e 50 da Lei Municipal nº 1.757, de 22 de novembro de 2005, na parte referente ao nome dos dependentes presumidos Geronimo Martins companheiro e Emanuely Martins filha menor.

Rio Negrinho, 05 de fevereiro de 2020.
JULIO CESAR RONCONI
Prefeito Municipal
As Portarias em inteiro teor estão publicadas no site http://rionegrinho.sc.gov.br/atos-municipais-portarias

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, de acordo com a delegação de competência conferida pelo Art. 2º do Decreto n° 9326, de 02 de abril de 2007, resolve baixar as seguintes Portarias:
Portaria n° 24452 de 18/12/2019. Concede remoção por permuta às servidoras.
Portaria n° 24466 de 15/01/2020. Interrompe o gozo de férias dos servidores que menciona.
Portaria n° 24488 de 27/01/2020. Considera concedida licença maternidade às servidoras Beatriz Costa dos Santos, Glaucia Carolina da Silva Muhlbauer e Jemylli Schmitcka.
Portaria n° 24491 de 28/01/2020. Considera concedida licença para tratamento de saúde às servidoras: Dalila dos Santos Araújo, Iris Aparecida Maros, Jucelia Soares Jung e Rosilda Ribeiro Branco e prorrogada a licença para tratamento de saúde dos servidores Pedro Bernardes e Liliane Cristine B. Gonçalves.

Rio Negrinho, 05 de fevereiro de 2020.
WILSON LUIZ VEISS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

As Portarias em inteiro teor estão publicadas no site http://rionegrinho.sc.gov.br/atos-municipais-portarias

PORTARIA N° 24490 - DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2344528

CONCEDE A PENSÃO POR MORTE, EM CARÁTER INTEGRAL E DECLARA EXTINTA A
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONCEDIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelo inciso X do artigo 96 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c artigo 10 Inciso I, artigo 43, inciso I "a", artigos 45 e 50 da Lei Municipal nº 1.757, de 22 de novembro de 2005 e, considerando o despacho exarado no processo nº 350/2020, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Negrinho – IPRERIO;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, conforme processo número 306/2019 do IPRERIO, de acordo com o artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c artigo 10 Inciso I, artigo 43, inciso I "a", artigos 45 e 50 da Lei Municipal nº 1.757, de 22 de novembro de 2005 a dependente presumida MARLI DO CARMO NUNES DA ROCHA, brasileira, viúva, portadora da carteira de identidade nº. 1.094.837-6, inscrita no CPF sob nº. 420.794.119-34, tendo como instituidor o servidor público aposentado falecido JOÃO DA ROCHA, brasileiro, casado, aposentado por invalidez, falecido em 11 de janeiro de 2020, portador do documento de identidade RG nº 1.094.876, inscrito no CPF sob nº 420.793.819-20, com proventos integrais, que serão pagos pelo IPRERIO.
Art. 2º - Declarar extinta a aposentadoria por tempo invalidez concedida ao servidor falecido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito do servidor inativo, ocorrido em 11 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
Rio Negrinho, 28 de janeiro de 2020.
JULIO CESAR RONCONI
Prefeito Municipal

Rodeio

Prefeitura

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 5202

Publicação Nº 2343445

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 5202 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.
ATUALIZA A UNIDADE MONETÁRIA AMBIENTAL (UMA) PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito de Rodeio/SC, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990, e artigo 2º da Lei Ordinária nº 2056 de 12 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica atualizada em 4,48%, com base na variação anual do INPC de 2019 publicado pelo IBGE, a UNIDADE MONETÁRIA AMBIENTAL (UMA), passando seu valor para R$ 110,29 (cento e dez reais e vinte e nove centavos) para o exercício de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 10 de janeiro de 2020.
PAULO ROBERTO WEISS
Prefeito de Rodeio/SC

O presente Decreto Executivo Municipal Nº 5202/20 foi publicado na forma regulamentar, no quadro mural da Prefeitura Municipal de Rodeio em 10 de janeiro de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC4
Secretaria Executiva

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 47/2018

Publicação Nº 2342573

Estado de Santa Catarina - Município de Rodeio - Extrato 3º termo aditivo ao contrato Nº 47/2018 ref. Concorrência Nº 01/2018. Contratante: Município de Rodeio. Contratada: Rcpa Empreiteira Ltda Epp. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original. Vigência: 05/02/2020 a 05/07/2020. Rodeio 04 de fevereiro de 2020. Valcir Ferrari - Prefeito Municipal em Exercício

Romelândia

Prefeitura

PORTARIA 9742/2020

Publicação Nº 2343956

PORTARIA Nº 9742/2020
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, Sra. SHEILA MARIA SOARES HORBACH, cargo de carreira de TECNICO EM ENFERMAGEM, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2018 à 02 de julho de 2019.
Art. 2º - O período de concessão será de 05 de fevereiro de 2020 a 05 de março de 2020.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 05 de fevereiro de 2020.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Márcia Maria Melz Francescon
Técnico Administrativo II

PORTARIA 9743/2020

Publicação Nº 2343962

PORTARIA Nº 9743/2020
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder FÉRIAS ao Servidor Público Municipal, Sr. SERGIO VALMIR BUTKE, cargo de carreira de VIGIA, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 à 31 de janeiro de 2020.
Art. 2º - O período de concessão será de 05 de fevereiro de 2020 a 05 de março de 2020.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 05 de fevereiro de 2020.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Márcia Maria Melz Francescon
Técnico Administrativo II

DECRETO Nº 4187/2020

Publicação Nº 2343812

DECRETO Nº 4.187/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CHAMADAS PÚBLICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE ROMELÂNDIA,

VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE CHAMADAS PÚBLICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ROMELÂNDIA,** que será responsável pelo acompanhamento, avaliação e seleção na chamada em andamento nesta Prefeitura Municipal, nos termos do respectivo edital.

- Sérgio Dorindo Meneghini
- Ivanete Hensel Furtado
- Clélia Santina Dassoler
- Maria de Lourdes Klauck Lamb

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Romelândia (SC), 05 de Fevereiro de 2020.

Valdir Bugs
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto em data supra.

Milton Aimi

Secretario de Adm. e Fazenda

Salto Veloso

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2020

Publicação Nº 2343576

DECRETO N.º 013 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO CEZAR DONADELI, PREFEITO DE SALTO VELOSO EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1.684/2019 de 29.11.2019;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.665,37 (Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos), conforme descriminação abaixo:

Órgão: 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 1069 – PAV. DE RUAS E PASSEIOS
Modalidade de Aplicação: 4490.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 75.665,37
Fonte: 1334.0000
RED: 175

Art. 2º. O crédito adicional suplementar constante do art. 1º deste Decreto será aberto por conta da seguinte fonte de recurso:

Fonte Financiadora: SUPERÁVIT FINANCEIRO
Descrição da Fonte: 00.01.1164.00000- TRANSF. DE CONVENIO DA UNIAO
Superávit Financeiro: R$ 75.665,37

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2020
Mario Cezar Donadeli
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2020

Publicação Nº 2343597

DECRETO N.º 014 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO CEZAR DONADELI, PREFEITO DE SALTO VELOSO EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1.684/2019 de 29.11.2019;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais) conforme descriminação abaixo:

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade: 1074 – AQUISIÇÃO D EVEICULOS - SAUDE
Modalidade de Aplicação: 4490.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 113.000,00
Fonte: 1302.0000
RED: 4

Art. 2º. O crédito adicional suplementar constante do art. 1º deste Decreto será aberto por conta da seguinte fonte de recurso:

Fonte Financiadora: SUPERÁVIT FINANCEIRO
Descrição da Fonte: 00.01.1100.00000- RECURSOS ORDINARIOS
Superávit Financeiro: R$ 113.000,00

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2020.
Mario Cezar Donadeli
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N° 82/2020

Publicação Nº 2343600

PORTARIA N° 082 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
ADMISSÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO CESAR DONADELI, Prefeito Municipal em exercício de Salto Veloso - SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei N° 1516 de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir a Sra. ALESSANDRA SIMONE MUNARO para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I (Inglês), 30 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 03 de fevereiro de 2020.
MÁRIO CESAR DONADELI
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA N° 83/2020

Publicação Nº 2343603

PORTARIA N° 083 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
ADMISSÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO CESAR DONADELI, Prefeito Municipal em exercício de Salto Veloso - SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei N° 1516 de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir a Sra. LUCILENE PASSONI ABATI para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I (Arte), 20 horas semanais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 03 de fevereiro de 2020.
MÁRIO CESAR DONADELI
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA N° 84/2020

Publicação Nº 2343605

PORTARIA N° 084 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO CESAR DONADELI, Prefeito Municipal em exercício de Salto Veloso - SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei N° 1516 de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o Sr. LUCAS DA SILVA GODINHO para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I (História), 40 horas semanais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 03 de fevereiro de 2020.
MÁRIO CESAR DONADELI
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA N° 85/2020

Publicação Nº 2343606

PORTARIA Nº 085 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

MÁRIO CESAR DONADELI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 dias de Férias, no período compreendido de 03 de fevereiro de 2020 a 22 de fevereiro de 2020, totalizando 20 dias de férias a MARINA HARTCOPH do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - O período de aquisição é de 07/01/2017 a 06/01/2018, correspondente a 20 dias.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, em 03 de fevereiro de 2020.
MÁRIO CESAR DONADELI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N° 86/2020

Publicação Nº 2343607

PORTARIA N° 086 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

MÁRIO CESAR DONADELI, Prefeito Municipal em Exercício de Salto Veloso - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:
Art. 1° Alterar carga horária do servidor EDIVAR ANTÔNIO DONADEL, Secretário de Administração e Finanças, nomeado pela Portaria nº 001 de 01 de janeiro de 2017, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, em 04 de fevereiro de 2020.
MÁRIO CESAR DONADELI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N° 87/2020

Publicação Nº 2343609

PORTARIA Nº 087 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

MÁRIO CESAR DONADELI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 dias de Férias, no período compreendido de 05 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, totalizando 10 dias de férias a DÉBORA BARONCHELLO do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - O período de aquisição é de 07/01/2017 a 06/01/2018, correspondente a 10 dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, em 05 de fevereiro de 2020.

MÁRIO CESAR DONADELI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N° 88/2020

Publicação Nº 2343611

PORTARIA Nº 088, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL SELEÇÃO E JULGAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MÁRIO CESAR DONADELI, Prefeito Municipal em Exercício de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação municipal aplicável:

RESOLVE
Art. 1o. Nomear os seguintes membros para a Comissão Especial de Seleção e Julgamento do Chamamento Público n. 001/2020:
I – Membro: Fernanda Aparecida Cousseau Ramos de Souza;
II – Membro: Juliana Paula Camicia Barbosa;
III – Membro: Aline Bazzo.

Art. 2º. A função da Comissão Especial de Seleção e Julgamento do Chamamento Público n. 001/2020 tem como finalidade acompanhar, analisar, selecionar, julgar e fiscalizar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes para execução de projeto voltado ao fomento e circulação de atividades artísticas e culturais do Município de Salto Veloso em 2020, em especial, tendo como objeto o coral para adultos e realização de eventos ligados ao Canto Coral, que será financiado com recursos da Secretaria de Administração e Finanças e apoio técnico da Secretaria de Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura.

Art. 3º. Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art. 4º. A Comissão Especial fará a análise das intercorrências relativas ao certame, dos recursos e poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos aos setores da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, quando se fizer necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 05 de fevereiro de 2020.
MÁRIO CESAR DONADELI
Prefeito Municipal em Exercício

Santa Cecilia

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Publicação Nº 2344240

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes e materiais de laboratório de análise clínicas, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 09h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032.
E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br ,site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 09h30min do dia 19/02/2020.

O início da sessão pública de processamento do pregão será ás 09h30min do dia 19/02/2020.

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18-E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

Santa Cecília, 05 de Fevereiro de 2020.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

Santa Helena

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2020 - TOMADA DE PREÇO N° 01/2020

Publicação Nº 2344135

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 08/2020 – TOMADA DE PREÇO N° 01/2020

O Município de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Gluitz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 08/2020, na Modalidade de Tomada de Preço n° 01/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da obra de revitalização do prédio da Creche Municipal, localizado na rua Pedro Ivo Hickmann, 367, centro, no Municipio de Santa Helena - SC. Recebimento dos envelopes até as 08h30min do dia 21 de fevereiro de 2020. Abertura dos envelopes as 08h40min do dia 21 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.

Santa Helena (SC), 05 de fevereiro de 2020.
LUIZ GLUITZ
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

PL 01-2020 DL 01-2020 FMS

Publicação Nº 2344464

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - FMS
EDITAL DE DISPENSA Nº 01/2020 - FMS
A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE FROTAS, RASTREAMENTO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, Exmo. Senhor Derli Furtado, torna público a Dispensa de Licitação n° 01/2020 do Fundo Municipal da Saúde.

Justificativa do Objeto: O presente processo licitatório tem como objeto: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE FROTAS, RASTREAMENTO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PRÓPRIA SECRETARIA. Tendo em vista o aumento do número de infrações cometidas pelos motoristas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, necessitamos da contratação de um sistema que tenha controle eficiente em identificar veículo e condutor em cada situação apresentada. Alem disso passa a ser viável acompanhar, por meio do sistema de rastreamento da frota, qual é a localização de cada veiculo naquele instante, o itinerário que foi percorrido, a velocidade média de deslocamento e qual o nome do motorista responsável pelo carro.
Com um sistema de rastreamento veicular de alta tecnologia, pode-se ter acesso não só as rotas, mas a movimentação da frota em geral e todas as demais informações sobre o veiculo em tempo real.
Outro ponto importante, muitas vezes é pouco lembrado pelos gestores e empreendedores como sendo um beneficio de grande conveniência para a empresa, é que o monitoramento vai permitir a redução dos custos administrativos e o melhor planejamento da manutenção dos veículos que compõem a frota.
Serão monitorados os seguintes veículos:
- 07 veículos da Secretaria Municipal de Saúde;
Com a preocupação em monitorar os veículos da frota municipal, como gestor público, o Secretario Municipal de Saúde, Sr. Janir L. Bach, solicitou a contratação dos serviços em questão. Sendo assim entendemos que a empresa INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA ME, pode ser a contratada para execução dos serviços aqui solicitados, uma vez que atende os requisitos exigidos.
Para tanto solicitamos que seja contratado empresa para que tenhamos um melhor controle de frotas de nossos veículos e conseguir um monitoramento mais eficaz e evitar maiores prejuízos e transtornos.
Passa a vigorar o Decreto 010/2019, que dispõe sobre adoção dos novos valores do Decreto Federal 9412/2018 que altera os valores utilizados para as dispensas de licitações no âmbito da Administração Pública.

Fundamentação legal: O presente processo encontra fundamentação legal no artigo 24, II, da Lei 8.66/93.

Justificativa da Dispensa: O presente Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, justifica-se pelo baixo valor que é de R$ 5.040,00(cinco mil e quarenta reais), o que se enquadra no artigo 24, II, da Lei 8666/93.

Justificativa da escolha do fornecedor: INVIOCAR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.567.714/0001-90 com sede na Av. Salgado Filho, nº 307, Centro na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, é uma empresa idônea, especializada no ramo de LOCAÇÃO DE SOFTWARE, já tendo fornecido ao Município em outras ocasiões, e também tem prestado os serviços nos municípios vizinhos, conforme comprovação dos contratos em anexo.

Justificativa do valor: O preço unitário da aquisição de R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) pela prestação dos serviços é compatível com o preço praticado no mercado, haja visto a comprovação por meio da pesquisa de mercado, com 03 (três) orçamentos/extratos de contratos, com município vizinhos, que se encontram anexado ao processo.

Da Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser fornecidos da seguinte forma:

1. A Contratada deverá prestar os serviços conforme a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que irá monitorar a execução dos serviços contratados.

Condições de Pagamento: A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso/SC, efetuará o pagamento de acordo com o Termo de Contrato, parte integrante deste Processo de Licitação.

Dotação orçamentária: A dotação orçamentária para adimplir a obrigação é a seguinte:
Cod. Red: 11
Un. Orç.: 09.01
Proj/Ativ.: 20.25
Elemento Desp.: 339000000000
Compl. Elemento: 33904001000000

Vigência: A vigência do Termo de Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Do Acompanhamento: Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação o Sr. Janir Luiz Bach, que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e da Ata de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Deliberação:
Com fundamento no que fora apresentado no presente processo de dispensa de licitação, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação, zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 08 de janeiro de 2020.
Derli Furtado
Prefeito Municipal

PL 22-2020 TP 04-2020

Publicação Nº 2344453

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2020
TOMADA DE PREÇOS - Nº. 04/2020

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. DERLI FURTADO, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que as 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo como objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINACEIRO E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL. O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570001, e-mail:compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso – SC – 03 de fevereiro de 2020
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020

Publicação Nº 2343052

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, Sr. Derli Furtado, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Centro Administrativo, à Avenida Tancredo Neves, nº 337, no Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 002/2019:

CONVOCADOS	CARGO
Regina Zacharczuk Gatelli	Professor de Educação Infantil
Marlene Tereza Horn Schuster	Professor de Ensino Fundamental
Willian Wille	Professor de Educação Física
Paulo Cezar Fagundes	Motorista Escolar

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso/SC, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a fim de tratar da admissão no serviço público conforme Processo Seletivo 002/2019.

O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Terezinha do Progresso (SC), 04 de fevereiro de 2020.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

ARP PL 10-2020 PP 06-2020

Publicação Nº 2344444

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Página: 1/7

Processo Nº.: 10/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2020

No dia 5 do mês de Fevereiro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.847/0001-90, com sede administrativa localizada na Avenida Tancredo Neves, 337, bairro Centro, CEP nº. 89983-000, nesta cidade de Santa Terezinha do Progresso/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). DERLI FURTADO, inscrito no CPF sob o nº. 219.982.219-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 6/2020, Processo Licitatório nº. 10/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A PRESENTE LICITAÇÃO VISA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE REFLETOR DE LED, PARA INSTALAÇÃO NO GINÁSIO MUNICIPAL, ATENDENDO O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
1639	V. F. GERMANO SILVA EIRELI	1
599	VALCIR VIEIRA DA SILVA INSTALADORA ELETRICA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
V. F. GERMANO SILVA EIRELI	27.950.505/0001-73	SERGIO FACIO	624.168.989-49
VALCIR VIEIRA DA SILVA INSTALADORA ELETRICA	21.260.813/0001-90	VALCIR VIEIRA DA SILVA	074.646.429-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
A PRESENTE LICITAÇÃO VISA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE REFLETOR DE LED, PARA INSTALAÇÃO NO GINÁSIO MUNICIPAL, ATENDENDO O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 1639 - V. F. GERMANO SILVA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	REFLETOR DE LED DE 100 WATS IP DE 65 DE 6000 A 7000 K, 8000 LUMES, BIVOLT, VIDA ÚTIL NO MÍNIMO 20000 (VINTE MIL HORAS) INSTALADAS	Und	ALL LED	35,000	90,0000	3.150,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Terezinha do Progresso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Terezinha do Progresso,5 de Fevereiro de 2020.

DERLI FURTADO
PREFEITO

Empresas Participantes:

V. F. GERMANO SILVA EIRELI CNPJ: 27.950.505/0001-73

VALCIR VIEIRA DA SILVA INSTALADORA ELETRICA CNPJ: 21.260.813/0001-90

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PL 10-2020 PP 06-2020

Publicação Nº 2344445

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2020 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 10/2020 Data do Processo: 22/01/2020

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE REFLETOR DE LED, PARA INSTALAÇÃO NO GINÁSIO MUNICIPAL, ATENDENDO O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 5 de Fevereiro de 2020, às 08:03 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 01/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 10/2020, Licitação nº 6/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na sequência foi aberto o envelope da habilitação, contendo os documentos da empresa vencedora, sendo que a mesma foi apresentada em conformidade com o instrumento convocatório, sendo então habilitado e declarado vencedora no certame. Sendoa ssim, encerramos a presente sessão pública, lavrando a presente ata que será assinada pelos presentes e encaminhada a autoridade superior para apreciação e depreciação. Santa Terezinha do Progresso - SC, 05 de fevereiro de 2020.

Participante: **1639 - V. F. GERMANO SILVA EIRELI**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	REFLETOR DE LED DE 100 WATS IP DE 65 DE 6000 A 7000 K, 8000 LUMES, BIVOLT, VIDA ÚTIL NO MÍNIMO 20000 (VINTE MIL HORAS) INSTALADAS	Und	35,00	ALL LED	0,0000	90,00	3.150,00

Total do Participante --------> 3.150,00

Total Geral ----------> 3.150,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Santa Terezinha do Progresso, 5 de Fevereiro de 2020

COMISSÃO:

ELENICE ELECIR PORSCH - ..... - Pregoeiro(a)

ELENICE ELECIR PORSCH - ..... - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

MARGARETE ROSA ALVES - ..... - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ERONI ALLEBRANDT - ..... - TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO

MARCIANE ELENI PINNO - ..... - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SOLANGE BRAGA - ..... - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JULIANA DAL MAGO - ..... - PSICÓLOGA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALCIR VIEIRA DA SILVA - ..... - Representante

SERGIO FACIO - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO** **CNPJ: 01.612.847/0001-90** **Avenida Tancredo Neves, 337** **C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 6/2020 - PR** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 10/2020** **Data do Processo: 22/01/2020**

Folha: 2/2

ATA DE JULGAMENTO PL 09-2020 PP 05-2020

Publicação Nº 2344447

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2020 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 9/2020 Data do Processo: 20/01/2020

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 4 de Fevereiro de 2020, às 08:29 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 01/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 9/2020, Licitação nº 5/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aberto o envelope contendo a documentação de habilitação dos vencedores, que foi conferido pela equipe de apoio, e constatado que a participante Mariqueli Salete Bonafim Bugs, apresentou a certidão de FGTS vencida, como a mesma é MEI e se enquadra no prazo para apresentar o documento posteriormente, a comissão decidiu fazer a conferência do mesmo. Sendo que o documento encontra-se em conformidade e foi anexado aos autos. Questionados sobre a fase recursal, nenhum licitante manifestou interesse em interpor recurso do que foi decidido na sessão pública. Sendo assim,encerramos está sessão, lavrando a presente ata que será assinada pelos presentes e encaminhada a auoridade superior para apreciação e deliberação. Santa Terezinha do Progresso - SC, 04 de fevereiro de 2020.

Participante: 176 - JULIANO STAUDT 00763171026

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE TAEKWONDO, COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO -SC COM APRESENTAÇÕES, GRADUADO COM FAIXA PRETA, RECONHECIDO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO, GRADUADO OU CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	HRS	300,00	JULIANO	0,0000	41,00	12.300,00

Total do Participante --------> 12.300,00

Participante: 898 - JEFERSON DE QUADROS MOREIRA 89352025920

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	PROF. HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE DANÇAS GAUCHESCAS, COM REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE DANÇAS DE MANEIRA CRIATIVA A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO DE VÁRIAS IDADES, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	HRS	300,00	JEFERSON	0,0000	44,50	13.350,00

Total do Participante --------> 13.350,00

Participante: 1637 - MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS 04269834919

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE PATINAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES, GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DE GINÁSTICA PARA ADULTOS E CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	HRS	300,00	MARQUELI	0,0000	45,00	13.500,00

Total do Participante --------> 13.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 5/2020 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 9/2020
Data do Processo: 20/01/2020

Folha: 2/2

Participante: 1638 - LUCAS DE ARAUJO DIEHL

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	PROF HABILITADO PARA EXERCER FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE VIOLÃO, COM REALIZAÇÕES DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS COM USO DE VIOLÃO, DE MANEIRA CRIATIVA A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO DE VÁRIAS IDADES, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS ALTERNADOS	HRS	300,00	LUCAS	0,0000	31,00	9.300,00

Total do Participante --------> 9.300,00

Total Geral ----------> 48.450,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Santa Terezinha do Progresso, 4 de Fevereiro de 2020

COMISSÃO:

ELENICE ELECIR PORSCH - ..... - Pregoeiro(a)

ELENICE ELECIR PORSCH - ..... - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

MARGARETE ROSA ALVES - ..... - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ERONI ALLEBRANDT - ..... - TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO

MARCIANE ELENI PINNO - ..... - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SOLANGE BRAGA - ..... - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JULIANA DAL MAGO - ..... - PSICÓLOGA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIANO STAUDT - ..... - Representante

ANDERSON KREUTZ - ..... - Representante

JEFERSON DE QUADROS MOREIRA - ..... - Representante

ROBSON WENNECKER BRUM - ..... - Representante

MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS - ..... - Representante

LUCAS DE ARAUJO DIEHL - ..... - Representante

TERMO DE HOM E ADJ PL 01-2020 DL 01-2020

Publicação Nº 2344476

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 RUA ERNESTO FRANCISCO CARDOSO, 56 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2020 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 1/2020 Data do Processo: 08/01/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 1/2020
b) Licitação Nr.: 1/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 08/01/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE FROTAS, RASTREAMENTO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001189 - INVIOCAR SEGURANCA DE VEICULOS LTDA	1	0,0000	5.040,00
	1		5.040,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (11)

TERMO DE HOM E ADJ PL 10-2020 PP 06-2020

Publicação Nº 2344446

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2020 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 10/2020 Data do Processo: 22/01/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 10/2020
b) Licitação Nr.: 6/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/02/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A PRESENTE LICITAÇÃO VISA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE REFLETOR DE LED, PARA INSTALAÇÃO NO GINÁSIO MUNICIPAL, ATENDENDO O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001639 - V. F. GERMANO SILVA EIRELI	1	0,0000	3.150,00
	1		3.150,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

DERLI FURTADO
PREFEITO

TERMO DE HOM PL 09-2020 PP 05-2020

Publicação Nº 2344448

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2020 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 9/2020 Data do Processo: 20/01/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 9/2020
b) Licitação Nr.: 5/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/02/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, PATINAÇÃO, VIOLÃO E TAEKWONDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000898 - JEFERSON DE QUADROS MOREIRA 89352025920	1	0,0000	13.350,00
- 000176 - JULIANO STAUDT 00763171026	1	0,0000	12.300,00
- 001638 - LUCAS DE ARAUJO DIEHL	1	0,0000	9.300,00
- 001637 - MARIQUELI SALETE BONAFIM BUGS 04269834919	1	0,0000	13.500,00
	4		48.450,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (7), 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00 (14), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (111)

DERLI FURTADO
PREFEITO

Santiago do Sul

Prefeitura

05- 2020 - LICITAÇÃO MÃO DE OBRA MECANICA

Publicação Nº 2343997

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 5/2020
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME's E EPP's

Processo Administrativo Nº 22/2020	Pregão Presencial Nº. 5/2020

1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Angelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL, SC - CEP 89854-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº. 024/2017 de 02 de janeiro de 2017, comunica aos interessados que está realizando o Processo Licitatório nº. 22/2020, na modalidade Pregão Presencial nº. 5/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº.01, contendo os documentos para proposta e envelope nº.02 para habilitação, para o dia 19/02/2020 às 08:00 horas, iniciando-se a sessão pública no dia 19/02/2020 às 08:00 horas, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Angelo Toazza, nesta cidade de SANTIAGO DO SUL-SC.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de preços para futura e eventual Prestação de serviços mecânicos para manutenção de veículos, máquinas, equipamentos rodoviários e equipamentos agrícolas da frota do Município de Santiago do Sul com possível fornecimento de peças conforme PJ803/TCE/SC., de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante, Declaração de requisitos de habilitação (Anexo III) e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório.

3.4. Toda empresa que apresentar proposta deverá apresentar cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e Declaração de requisitos de habilitação (Anexo III) sob pena de inabilitação sendo que a ausência dos demais documentos estabelecidos no item 3.2, para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar Federal n°.123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 49 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes n°.01 e 02, Certidão Comercial ou Registro Civil de Pessoa Jurídica emitido pela Junta Comercial de sua comarca.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)
4.1. A proposta deverá ser apresentada por item em papel timbrado da Empresa, datilografada, manuscrita ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, podendo ainda ser utilizado o formulário pré-impresso anexo I do presente edital, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N°.01
DA: (EMPRESA)
AO: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2020
ABERTURA: às 08:00 horas do dia 19/02/2020.
ENVELOPE "PROPOSTA"

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO-INCISO V, ART.27 LEI 8666/93 E 9854/99
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
CARTÃO CNPJ

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N°.02
DA: (EMPRESA)
AO: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2020.
ABERTURA: às 08:00 horas do dia 19/02/2020
ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da internet, que poderão ser consultados e verificados através dos "sites" dos quais foram expedidos.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO POR ITEM. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

6.3. Serão classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseq-entes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seq-encial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e em ordem seq-encial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
III - permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15. Em caso do licitante desatender às exigências habilita tórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseq-entes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentados pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

9.1. No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura do contrato, o licitante deverá contratar com o Município de SANTIAGO DO SUL o objeto licitado.

9.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato será convocado o licitante subseq-ente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. A prestação de serviços/entrega do objeto de que trata esta licitação deverá ser iniciada 01 ano, condicionado-se à assinatura de contrato cfe.estabelecido no presente edital e após a data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Compra., considerando ainda: Que a prestação de serviços será efetuada, mediante solicitação por parte do Município, atendendo as necessidades de consumo, com término previsto para o dia 60 dias, sendo que os valores contratados/empenhados referente às quantidades porventura remanescentes na data prevista para o término do fornecimento, ou mesmo antes desta data no caso de não haver mais previsão de utilização dos serviços, serão anuladas, não cabendo ao licitante vencedor qualquer indenização ou compromisso do Município de adquirir os serviços ainda não efetuados.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL compromete-se a efetuar o pagamento no prazo Mensal após a entrega do objeto licitado/serviços prestados, pelo proponente.

10.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de documento fiscal e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

10.3 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

11.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

11.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) dissolução da empresa;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

11.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

12 - PENALIDADES

12.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

12.1.1. Advertência;
12.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
12.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
12.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

12.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4. Faz parte integrante deste Edital:

13.4.1. ANEXO I – Lista de Itens com os preços máximos admitidos por item/Modelo da proposta.
13.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;
13.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.7. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, situada à Rua Angelo Toazza, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone Nº (49) 3345-3000 ou pelo site www.santiagodosul.sc.gov.br.

SANTIAGO DO SUL, 5 de Fevereiro de 2020.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL
PARECER JURÍDICO

O presente edital, preenche os requisitos da Legislação Vigente, em especial a Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações.
Publique-se conforme determinações legais.

Este é o entendimento Salvo Melhor Juizo.

Santiago do Sul ___/____/_____.

ANEXO I

LISTA DE ITENS COM PREÇO MÁXIMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2020.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à Registro de preços para futura e eventual Prestação de serviços mecânicos para manutenção de veículos, máquinas, equipamentos rodoviários e equipamentos agrícolas da frota do Município de Santiago do Sul com possível fornecimento de peças conforme PJ803/TCE/SC., modalidade de licitação Pregão Presencial Nº. 5/2020, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Prestação de serviços mecânicos para manutenção de veículos, máquinas, equipamentos rodoviários e equipamentos agrícolas da frota do Município de Santiago do Sul com possível fornecimento de peças conforme PJ803/TCE/SC.
Os valores deverão ser cotados por preços unitários

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	500,00	h		Prestação de serviços de mão de obra parte elétrica, para conserto, montagem e desmontagem e outros serviços da parte elétrica para os VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS da Administração Municipal de Santiago do Sul, com fornecimento de orçamentos e laudos. Os serviços deverão ser prestados na Garagem do DMER sede do município de Santiago do Sul ou onde o bem estiver danificado dentro do Território do Município, sendo que a contratada será responsável pelo deslocamento, transporte e pelas ferramentas necessária à execução dos serviços. OBS: A NF (nota fiscal) deverá estar acompanhada de um laudo descritivo do serviço realizado na máquina/equipamento/veiculo, contendo data e assinatura do profissional que prestou o serviço.	39,96	19980,00
2	250,00	h		Prestação de serviços de mão de obra mecânica, para conserto, montagem e desmontagem e outros serviços mecânicos para VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE da Administração Municipal de Santiago do Sul, com fornecimento de orçamentos e laudos. Os serviços deverão ser prestados na Garagem do DMER sede do município de Santiago do Sul ou onde o bem estiver danificado dentro do Território do Município, sendo que a contratada será responsável pelo deslocamento, transporte e pelas ferramentas necessária à execução dos serviços. OBS: A NF (nota fiscal) deverá estar acompanhada de um laudo descritivo do serviço realizado na máquina/equipamento/veiculo, contendo data e assinatura do profissional que prestou o serviço.	34,98	8745,00
3	100,00	h		Prestação de serviços de mão de obra mecânica, para conserto, montagem e desmontagem e higienização de ar condicionado de veículos/caminhões/ônibus/maquinas e da Administração Municipal de Santiago do Sul, com fornecimento de orçamentos e laudos. Os serviços deverão ser prestados na Garagem do DMER sede do município de Santiago do Sul ou onde o bem estiver danificado dentro do Território do Município, sendo que a contratada será responsável pelo deslocamento, transporte e pelas ferramentas necessária à execução dos serviços. OBS: A NF (nota fiscal) deverá estar acompanhada de um laudo descritivo do serviço realizado na máquina/equipamento/veiculo, contendo data e assinatura do profissional que prestou o serviço.	118,00	11800,00
4	1.000,00	h		Prestação de serviços de mão de obra mecânica, para conserto, montagem e desmontagem e outros serviços mecânicos para as MÁQUINAS PESADAS, RETROESCAVADEIRAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS, TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA da Administração Municipal de Santiago do Sul, com fornecimento de orçamentos e laudos. Os serviços deverão ser prestados na Garagem do DMER sede do município de Santiago do Sul ou onde o bem estiver danificado dentro do Território do Município, sendo que a contratada será responsável pelo deslocamento, transporte e pelas ferramentas necessária à execução dos serviços. OBS: A NF (nota fiscal) deverá estar acompanhada de um laudo descritivo do serviço realizado na máquina/equipamento/veiculo, contendo data e assinatura do profissional que prestou o serviço.	114,98	114980,00

5	500,00	h		Prestação de serviços de mão de obra mecânica, para conserto, montagem e desmontagem e outros serviços mecânicos para EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS da Administração Municipal de Santiago do Sul, com fornecimento de orçamentos e laudos. Os serviços deverão ser prestados na Garagem do DMER sede do município de Santiago do Sul ou onde o bem estiver danificado dentro do Território do Município, sendo que a contratada será responsável pelo deslocamento, transporte e pelas ferramentas necessária à execução dos serviços. OBS: A NF (nota fiscal) deverá estar acompanhada de um laudo descritivo do serviço realizado na máquina/equipamento/veiculo, contendo data e assinatura do profissional que prestou o serviço.	68,00	34000,00
6	500,00	un		Serviço de balanceamento de rodas para VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE da Administração Municipal de Santiago do Sul. Os serviços deverão ser prestados na sede do município de Santiago do Sul, sendo que a contratada será responsável pelas ferramentas necessária à execução dos serviços.	14,85	7425,00
7	100,00	un		Serviço de alinhamento (Geometria) para VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE da Administração Municipal de Santiago do Sul. Os serviços deverão ser prestados na sede do município de Santiago do Sul, sendo que a contratada será responsável pelas ferramentas necessária à execução dos serviços.	34,65	3465,00
8	100,00	h		Prestação de serviços de mão de obra mecânica especializada em INJEÇÃO ELETRÔNICA de veículos de pequeno porte, e outros serviços relacionados a esta especificidade para frota da Administração Municipal de Santiago do Sul, com fornecimento de orçamentos e laudos. Os serviços deverão ser prestados na Garagem do DMER sede do município de Santiago do Sul ou onde o bem estiver danificado dentro do Território do Município, sendo que a contratada será responsável pelo deslocamento, transporte e pelas ferramentas necessária à execução dos serviços. OBS: A NF (nota fiscal) deverá estar acompanhada de um laudo descritivo do serviço realizado na máquina/equipamento/veiculo, contendo data e assinatura do profissional que prestou o serviço.	68,99	6899,00
9	200,00	h		Prestação de serviços de mão de obra mecânica especializada em BOMBA INJETORA/LIMPEZA DE BICOS/substituição de peças relacionados a bomba injetora diesel tratores agrícolas/caminhões/ônibus/vans/máquinas, e outros serviços relacionados a esta especificidade para frota da Administração Municipal de Santiago do Sul, com fornecimento de orçamentos e laudos. Os serviços deverão ser prestados na Garagem do DMER sede do município de Santiago do Sul ou onde o bem estiver danificado dentro do Território do Município, sendo que a contratada será responsável pelo deslocamento, transporte e pelas ferramentas necessária à execução dos serviços. OBS: A NF (nota fiscal) deverá estar acompanhada de um laudo descritivo do serviço realizado na máquina/equipamento/veiculo, contendo data e assinatura do profissional que prestou o serviço.	176,00	35200,00
Total						242.494,00

Valor total da proposta (por extenso): R$_____(_____).
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 01 ano.

Local e Data

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA
ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2020
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Prestação de serviços mecânicos para manutenção de veículos, máquinas, equipamentos rodoviários e equipamentos agrícolas da frota do Município de Santiago do Sul com possível fornecimento de peças conforme PJ803/TCE/SC.
ABERTURA: 19/02/2020 - 08:00 h.
A _____(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, Telefone _____, E-mail _____ credencia como seu representante o Sr. _____ _ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome participar do certame

em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.
Dados bancários: Banco, Agência e Conta corrente. (para cadastro)
_____, em ____ de _____ 2020.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA
ANEXO III

DECLARAÇÃO requisitos de Habilitação

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2020
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Prestação de serviços mecânicos para manutenção de veículos, máquinas, equipamentos rodoviários e equipamentos agrícolas da frota do Município de Santiago do Sul com possível fornecimento de peças conforme PJ803/TCE/SC.

A _____(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, _____ na cidade de _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2020.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

São Bento do Sul

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2020

Publicação Nº 2342542

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2020

DA ESPÉCIE: Termo de contrato para prestação de serviço de Monitoramento do sistema de alarme eletrônico 24 horas por dia, que entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PLANALSEG LTDA ME.
DO OBJETO: Prestação de serviço de monitoramento do Sistema de Alarme Eletrônico instalado nas dependências da Fundação Municipal de Desportos sito a Rua Benjamin Constant, n° 118, Centro- São Bento do Sul/SC, 24 horas por dia.
DO VALOR: R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais) - Valor Total.
DA VIGÊNCIA: 11 Meses a contar de 01 de Fevereiro de 2020 á 31 de Dezembro de 2020.
SÃO BENTO DO SUL 27 DE JANEIRO DE 2020.
ASS: SYLVIO ROBERTO MUNHOZ, pela Fundação Municipal de Desportos.
PLANALSEG LTDA ME, como Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2020

Publicação Nº 2344551

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020
DA ESPÉCIE: Contrato n°004/2020, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de São Bento do Sul e CLIMED ASSISTENCIA MEDICA A EMPRESAS LTDA EPP, CNPJ sob o n°83.173.518/0001-54, conforme já qualificado resolvem, de comum acordo, aditar as condições do referido contrato.
DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na prestação de serviços de exame de ESPIROMETRIA para a Secretaria Municipal de Saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, decorrente da Dispensa de Licitação nº 3/2020 de 21 de janeiro de 2020, com base no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS :6.1 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de 01 fevereiro 2020 até 31 de janeiro de 2021. 6.2. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, pela CONTRATANTE, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pela CONTRATADA, mediante aviso escrito e protocolado, apresentado com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 17.001.2.201.3.3.3.90.39.50.00.00.00 01020002 - R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) - Ações Voltadas à Média e Alta Complexidade.
As demais cláusulas e condições previstas permanecem inalteradas.
São Bento do Sul 21 de janeiro de 2020.
Ass. MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ass. LUIZ JOSÉ ARNS, pela empresa contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21128/2019

Publicação Nº 2343510

DECISÃO
Avoco os autos do processo nº 21128/2019.
Em análise ao conteúdo da decisão de fls. 06, verifiquei a inconsistência entre as informações inseridas naquela decisão e o conteúdo do processo, mormente por se tratar de abertura de processo de Sindicância e não de Processo Administrativo Disciplinar.

Dessa forma, revogo parcialmente a decisão anterior para, na parte dispositiva fazer constar o seguinte:

"(...)
DETERMINO, na forma do artigo 154 da Lei Municipal nº 228/2001, a abertura de Processo de Sindicância em desfavor de M. T. C. R.
Expeça-se e publique-se a Portaria de instauração de Sindicância e fica designada a Comissão Permanente de Sindicância, constituída pelo Decreto nº 1034, de 22 de agosto de 2018, para apuração dos fatos, no prazo de lei, devendo ser confeccionada e publicada a respectiva Portaria. Autorizo, desde já, a utilização de todas as informações expostas no processo administrativo nº 21128/2019.
Publique-se, observando-se, no que couber, o disposto no § 2º do art. 58 da LOM.
Após tudo cumprido, remeta-se o processo à Comissão de Sindicância para que promova os expedientes de praxe."

Cumpra-se, conforme acima disposto.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2020.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3723/2015

Publicação Nº 2343165

DECISÃO

Processo Administrativo nº 3723/2015
Interessado: Egon Sprotte
Origem: Comissão Permanente de Ressarcimento de Danos Materiais

Diante da decisão proferida pela Comissão, além do resumo fático acima narrado, bem como pela análise perene do conjunto probatório que consta no processo ora estudado, HOMOLOGO a decisão, pelo DEFERIMENTO do pedido na forma do § 1º do art. 6º da Lei nº 3435/2014, e determino:

Intime-se o requerente acerca do resultado final do processo, inclusive dando ciência da Ata de Análise e Decisão.

Publique-se, observando-se a regra disposta § 2º do art. 58 da Lei Orgânica Municipal.

Cumpra-se.

São Bento do Sul, 04 de fevereiro de 2020.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

São Bernardino

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.02/2020 SAÚDE

Publicação Nº 2343115

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020. - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS 01/2020. O Fundo de Saúde de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo menor preço, por item, para pagamento de despesas do contrato de rateio referente repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do Consórcio Intermunicipal de Saúde para o CAPS.Fundamentação Legal - Art. 24, inciso XXVI da Lei n.8.666/93. Proponente: Consórcio Intermunicipal de Saúde- CRESIM- Consórcio Público da Região do Rio Sargento de Integração Municipal, CNPJ n. 23.279.570/0001-68, valor R$ 53.460,00, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014, www.saobernardino.sc.gov.br/DOM/SC. São Bernardino-SC, aos 05/02/2020. Agostinho Luzzi- Ordenador do Fundo de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCES.20/2020

Publicação Nº 2343895

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020 - MODALIDADE Tomada de Preços Nº 03/2020. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço Global, para contratação de empresa especializada em construção civil para execução da conclusão da escola padrão FNDE – 6 salas de aula. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 02/03/2020. A íntegra deste edital estará disponível no site do município, www.saobernardino.sc.gov.br/DOM/SC e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49)36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 05/02/2020. Adeli José Riffel - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 14/2020

Publicação Nº 2343753

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL - CRESIM.
CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2020

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº. 11.107/2005 e no Decreto Federal nº. 6.017/2007, de um lado, o município consorciado: Município de São Bernardino, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.812/0001-50, com o Centro Administrativo localizado na Rua Veronica Scheid nº 12, na Cidade de São Bernardino/SC, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Exmo. Sr. ADELI JOSE RIFFEL, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.697.867, expedida pela SSP/SC em 25.07.2006 e do CPF nº 565.819.809-78, doravante denominados CONTRATANTE, e, do outro, o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL - CRESIM, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no 23.279.570/0001-68, com sede na Rua 1º de Maio, nº 736, na Cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DEONIR LUIZ FERRONATTO, brasileiro, casado, empresário, Prefeito Municipal de SALTINHO – SC, portador do CPF 539.255.489-04, residente e domiciliado na Av. Alfredo Jacomo Scopel, nº 649 sala 02 na Cidade de Saltinho – SC, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato de Rateio é assegurar a prestação de serviços de gestão associada/consorciada para manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, que dar-se-á de forma a cumprir o Protocolo de Intenções, além de critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores e exigidos constantes da legislação e regulamentos disciplinadores dos serviços.
a) Parágrafo 1º. – Os recursos repassados destinar-se-ão à execução das despesas Orçamentárias do Consórcio, tais como: pagamento de água, energia elétrica, telefone e comunicação em geral, locomoção e transporte, hospedagem, consertos e reformas, manutenção de máquinas, equipamentos, bens móveis e imóveis, impostos e taxas, materiais de expediente, limpeza permanente, contratação de serviços técnicos e especializados e outras afins. Desde já fica autorizado o consorcio a fazer investimentos conforme previsão em lei orçamentária.

Parágrafo 2º. – As demais despesas necessárias à consecução do objeto, não previstas no § 1º, serão custeadas com outros recursos do consórcio.

Parágrafo 3º. – Integrará a receita própria do consórcio o produto da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, sobre os proventos de qualquer natureza, retidos nos pagamentos realizados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços previstos na cláusula anterior serão prestados, na forma direta, por quadro de Servidores formados pelo CRESIM, que deverão

ser prestados de forma adequada, entendidos estes como aqueles que estejam de acordo com o disposto no Protocolo de Intenções.
§ 1º. Para os efeitos do que estabelece o caput, serviço adequado é o que tem condições efetivas de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e modicidade aos abrigados.
§ 2º. Para os fins previstos no contrato de rateio consideram-se:
a) regularidade: a prestação dos serviços públicos nas condições estabelecidas na legislação, nos regulamentos, no Protocolo de Intenções e em outras normas técnicas em vigor;
b) continuidade: a manutenção, em caráter permanente e ininterrupto, da prestação dos serviços em condições de regularidade;
c) eficiência: a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis em padrões satisfatórios, estabelecidos no protocolo de intenções, que assegurem qualitativa e quantitativamente o cumprimento das metas;
d) segurança: a execução dos serviços de forma a garantir a segurança dos usuários;
e) atualidade: modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e sua conservação e manutenção, bem como a melhoria e expansão dos serviços na medida da necessidade dos abrigados, visando cumprir plenamente com os objetivos e metas do contrato de programa;
f) generalidade: universalidade da prestação dos serviços, ou seja, assegurado o direito de acesso aos serviços de todos os necessitados encaminhados pelo poder judiciário e/ou órgão correlato, observado o programa;
g) modicidade: a justa correlação entre os encargos decorrentes da prestação dos serviços e a remuneração dos profissionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, até o dia 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO
Os recursos destinados ao Consórcio, no valor total de R$ 53.460,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais) serão repassados pelos entes consorciados da seguinte forma:

b) O valor mensal destinado à cobertura dos gastos acima previstos para o ano de 2020, que será repassado em dez parcelas iguais, cada uma no valor mensal de R$ 5.346,00 (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais), conforme demonstrado no quadro abaixo:

MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DO CAPS (mensal)	TOTAL
São Bernardino	5.346,00	53.460,00
TOTAL	5.346,00	53.460,00

I – Os valores serão transferidos pelos Contratantes, ao Consórcio Público da Região do Rio Sargento de Integração Municipal – CRESIM, mensalmente, nos valores abaixo identificados:

II - Caso ocorra ampliação dos serviços pré-estabelecidos, poderá haver aumento nos valores de contribuição, que serão cobrados do MUNICÍPIO em forma de serviços excedentes, a serem repassados nas mesmas condições da contribuição mensal, após faturamento;
Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos constantes na Lei Orçamentária.

a) Município de São Bernardino: 3.1.71.70.01 - R$ 42.768,00
b) Município de São Bernardino: 3.3.71.70.01 - R$ 10.692,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VERIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
Quanto à verificação, os serviços considerar-se-ão perfeitamente executados mediante verificação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Secretaria da Saúde, de cada Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
São obrigações do CONSÓRCIO:
a) Acompanhar e controlar a qualidade técnica durante todo o processo, através de relatórios das atividades;
b) Colocar a disposição do MUNICÍPIO informação dos serviços prestados;
c) Fornecer todos os impressos necessários ao encaminhamento dos usuários aos serviços;
d) Colocar a disposição do MUNICÍPIO sistema para encaminhamento de usuários;
e) Orientar a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Secretaria da Saúde em relação aos procedimentos de encaminhamento de usuários;
f) Fornecer mensalmente recibo do valor pago pelo MUNICÍPIO;
g) Encaminhar ao Município, após processamento, o relatório analítico dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

I – COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES:
Consignar em sua Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
a) Pagar o boleto bancário relativo ao valor mensal conforme aqui previsto, no vencimento, ou, manter o débito mensal junto ao banco onde se encontra a conta corrente vinculada;
b) Pagar os valores mensais excedentes ao aqui previsto através de boleto bancário e/ou depósito bancário junto a conta corrente vinculada, bem como pagamento de tarifas bancárias, que venham a ocorrer devido às movimentações bancárias executadas pelo consórcio.
c) Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pela Assembleia do Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
No mês de Janeiro de 2021 será realizado o encontro de contas anual, após o fechamento do faturamento dos municípios da competência dezembro de 2020.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO ficará sujeito à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência, sendo suspensos os serviços até a regularização da dívida.

Parágrafo único. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 30 (trinta) dias, o MUNICÍPIO poderá ser excluído do CONSORCIO, e a exclusão não exime do pagamento do tempo em que permaneceu inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato de rateio.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Campo Erê - SC, 05 de fevereiro de 2020.
DEONIR LUIZ FERRONATTO
Presidente do CRESIM
CPF n° 539.255.489-04

ADELI JOSE RIFFEL
Prefeito Municipal de São Bernardino
CPF n° 565.819.809-78

TESTEMUNHA 1: _____
CPF:

TESTEMUNHA 2: _____
CPF:

CONTRATO Nº 36/2020

Publicação Nº 2343750

CONTRATO Nº 36/2020
O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa MERCADO KW LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 15108014000109, localizada na Rua RUA VERONICA SCHEID, S/N, SALA, na Cidade São Bernardino, neste ato representado pela Sra. KERLI LUCIANE KLEIN WECHENFELDER, brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua São José s/n, na Cidade São Bernardino - SC, inscrita no CPF sob nº 037.103.029-35, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REALIZAR ALMOÇO AOS FUNCIONÁRIOS DA INFRAESTRUTURA QUE SE DESLOCAM NA PARTE DA MANHÃ NO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA TRABALHAR NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E SÓ RETORNAM NO FINAL DO EXPEDIENTE DA TARDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS
O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REALIZAR ALMOÇO AOS FUNCIONÁRIOS DA INFRAESTRUTURA QUE SE DESLOCAM NA PARTE DA MANHÃ NO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA TRABALHAR NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E SÓ RETORNAM NO FINAL DO EXPEDIENTE DA TARDE, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 15/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.
I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 15/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	300,00	KG	CARNE BOVINA PARA CHURASCO	NOVO SUL	16,95	5.085,00
2	200,00	KG	CARNE SUINA INSPECIONADA DE 1º PARA CHURASCO (COSTELA, PERNIL E PALETA)	LETAVO	13,99	2.798,00
3	60,00	Und	CARVÃO SACO 5KG	BELVEDERE	11,99	719,40
4	100,00	KG	LINGUICA MISTA	VALLE	11,99	1.199,00
7	15,00	KG	SAL TEMPERADO EMB	DAJU	2,75	41,25

9	15,00	KG	REPOLHO VERDE, DE 1º QUALIDADE, LIMPO E NOVO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS;	REAL	2,49	37,35
Total						9.880,00

O valor total do contrato é de R$ 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:
2.036.3390.00 - 1000 - 128/2020 - Manutenção da Infra-Estrutura

III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos produtos, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de 05/02/2020 até 31/12/2020, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) - O Município descontará do fornecedor o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
I - Efetuar a entrega dos produtos ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os produtos contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os produtos contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os produtos contratado em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 15/2020 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
I - Fiscalizar e controlar dos produtos contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 15/2020 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2020 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 15/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designado o Sr. ODIMAR TALIAN, portador do CPF nº 026.435.119-30, Secretário da Infraestrutura, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, 5 de Fevereiro de 2020.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

KERLI LUCIANE KLEIN WECHENFELDER
Contratado

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas: ---------- ----------

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 12/2020

Publicação Nº 2344028

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 012/2020

Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público, no qual são partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 01.612.812/0001-50, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Verônica Scheid nº 1.008, centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a Sra. SILMARA WALKER MOTTER, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n° 036.463.129-55, R.G. n° 4.132.886, com endereço na Rua São Francisco Xavier, s/n, Centro, em São Bernardino/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONSIDERANDO:

1. O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
2. A Lei Complementar nº 050/2014 de 18/12/2014, que trata das contratações temporárias no Município para o quadro do magistério Público Municipal;
3. Que o Município de São Bernardino – SC, encontra-se com necessidade de contratar por tempo determinado, Professor com Licenciatura em Pedagogia, para atuar junto a Secretaria de Educação do Município, visando dar continuidade a prestação do serviço público;
4. Que a necessidade de contratação foi fato imprevisível e deverá ser transitória;
5. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;
6. A formação do profissional contratado, com especialização na área;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, decorrente do edital de Chamamento 001/2019 referente a prorrogação da carga horária de 20 para 40 horas semanais, é a prestação de serviços de Professor com Licenciatura em Pedagogia, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração mensal paga à contratada será de R$ 1.580,89 (um mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - OS PRAZOS:

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
PRAZO DE INÍCIO: 06 de fevereiro de 2020
PRAZO DE CONCLUSÃO: 18 de dezembro de 2020

CLÁUSULA QUINTA - OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS:

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO (A) – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando serviços de Professor com Licenciatura em Pedagogia.
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.
O CONTRATADO (A) tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.
O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
O CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.
O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.
O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO (A).
O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento, em face de originários e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.
Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.
O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas.
DAS PENALIDADES – O contratado (a) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.
As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.
Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - OS CASOS DE RESCISÃO E DE EXTINÇÃO:

São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.
Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 10 (dez) dias antecedentes ao último.
O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;
O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.

CLAUSULA SETIMA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.
A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.
Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

O foro do presente contrato é o da Comarca de Campo Erê/SC, para dirimir possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da avença.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Município de São Bernardino/SC, em 036 de fevereiro de 2020.
ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SILMARA WALKER MOTTER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____CPF: _____

2ª _____CPF: _____

DECRETO Nº 61/2020

Publicação Nº 2342618

DECRETO Nº 061/2020 DE 03/02/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, INCLUI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2019 E NO ORÇAMENTO 2020 DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso I do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320/64 e inciso III da letra "C", do Art. 5º da Lei nº 1.299/2019 de 18/12/2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.547,58 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Gabinete do Prefeito
AÇÃO =======> Manutenção do Conselho Tutelar
VALOR ======> R$ 1.045,67 (um mil quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

PROGRAMA ==> Assistência Social Geral
AÇÃO =======> Manutenção do Programa CRAS/PAINF
VALOR ======> R$ 30.501,91 (trinta mil quinhentos e um reais e noventa e um centavos)

Art. 2º - Para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, no valor de R$ 31.547,58 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro de 2019 do Município de São Bernardino - SC.

Art. 3º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.547,58 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2019, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.284/2019 de 04/09/2019 e em suas alterações posteriores, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Gabinete do Prefeito
AÇÃO =======> Manutenção do Conselho Tutelar
VALOR ======> R$ 1.045,67 (um mil quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

PROGRAMA ==> Assistência Social Geral
AÇÃO =======> Manutenção do Programa CRAS/PAINF
VALOR ======> R$ 30.501,91 (trinta mil quinhentos e um reais e noventa e um centavos)

Art. 4º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2019, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela aprovado pela Lei Municipal nº 1.284/2019 de 04/09/2019 e em suas alterações posteriores, no valor de R$ 31.547,58 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro de 2019 do Município de São Bernardino - SC.

Art. 5º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.547,58 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), no Orçamento Financeiro de 2020, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.299/2019 de 18/12/2019, conforme fica a seguir demonstrado:

ÓRGÃO: 02.00 – Gabinete do Prefeito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Conselho Tutelar
08.000.0000.0.000.000 – Assistência Social
08.244.0000.0.000.000 – Assistência Comunitária
08.244.0002.0.000.000 – Gabinete do Prefeito
08.244.0002.2.030.000 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Direta F – 3000 Rec. Próprios Superávit Exerc. Ant. .....R$ 1.045,67

ÓRGÃO: 06.00 – Secretaria do Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08.000.0000.0.000.000 – Assistência Social
08.244.0000.0.000.000 – Assistência Comunitária
08.244.0014.0.000.000 – Assistência Social Geral
08.244.0014.2.045.000 – Manutenção do Programa CRAS/PAINF
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Direta F – 3350 Sup. Transf. Rec. FNAS – IGD-SUAS .....R$ 5.432,74
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Direta F – 3351 Sup. Transf. Rec. FNAS – IGDBF ..... R$ 10.940,02
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Direta F – 3000 Rec. Próprios Superávit Exerc. Ant. ..... R$ 14.129,15

Art. 6º - Para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Financeiro de 2020, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.299/2019 de 18/12/2019, na ordem de R$ 31.547,58 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro de 2019 do Município de São Bernardino - SC.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 03 de Fevereiro de 2020.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal
REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Resp. Sec. Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 62/2020

Publicação Nº 2342983

DECRETO Nº 62/2020 DE 04/02/2020

DISPÕE SOBRE ASUBSTITUIÇÃO DE MEBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE.
ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 022/1997 de 31/03/97, alterado pela Lei Municipal nº 485/2005 de 01/06/2005 e Lei nº 1.188/2017 e Decreto nº 69/2019;

DECRETA:
Art. 1º - Fica substituído o Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Bernardino, Sra. Aline Capeletti, indicada pela Secretaria do Desenvolvimento Social, nomeada pelo Decreto nº 69/2019 de 08/04/2019, nos termos do Art. 5º, da Lei nº 22/1.997 de 31/03/1.997, alterada pela Lei nº 485/2005 de 01/06/2015 e pela Lei nº 1.188/2017 de 02/05/2017, passando a integrar o Conselho a cidadão abaixo identificada:

II - Representante da Secretaria do Desenvolvimento Social:

Titular: Luana Mocelim
RG: 6.016.559
CPF: 103.243.019-28

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

	De Brasília - DF, em 04 de fevereiro de 2020.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

EDILAINE GOMES WERNER
Resp. Sec.de Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 63/2020

Publicação Nº 2343863

DECRETO Nº 063/2020 DE 05/02/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto nos Incisos V e IX do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, A PEDIDO, a servidora pública municipal, Sra. GENECI DRESSLER MARQUES, matrícula 551/04, ocupante do cargo de Professor (a) com licenciatura em Pedagogia – Temporário, com carga horária de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivos particulares.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

	De Brasília/DF, em 05 de fevereiro de 2020.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 64/2020

Publicação Nº 2343866

DECRETO Nº 064/2020 DE 05/02/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2019, NO RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no Inciso IX do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no Edital de Chamamento 01/2019, classificada em 2° (segundo) lugar, para a prorrogação em caráter temporário da carga horária de 20 para 40 horas semanais para o ano letivo de 2020, de acordo com a Lei Municipal 004/1997, Lei Complementar 007/2005 e alterações posteriores e Decreto 223/2019 de 09/12/2019 conforme segue:

Nome: ROSELI BERNADETE WOLFART
Lotação: Núcleo Escolar Aldino Léo Scheid
Vencimento Base: Nível 000011
Classe A - 002
Quantidade de Carga Horária prorrogada: 20 horas semanais
Período da prorrogação da carga horária: 06 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

De Brasília/DF, em 05 de fevereiro de 2020.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. de Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 65/2020

Publicação Nº 2343869

DECRETO Nº 065/2020 DE 05/02/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2019, NO RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no Inciso IX do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no Edital de Chamamento 01/2019, classificada em 5° (quinto) lugar, para a prorrogação em caráter temporário da carga horária de 20 para 40 horas semanais para o ano letivo de 2020, de acordo com a Lei Municipal 004/1997, Lei Complementar 007/2005 e alterações posteriores e Decreto 223/2019 de 09/12/2019 conforme segue:

Nome: SILMARA WALKER MOTTER
Lotação: Núcleo Escolar Aldino Léo Scheid
Vencimento Base: Nível 000011
Classe A - 002
Quantidade de Carga Horária prorrogada: 20 horas semanais
Período da prorrogação da carga horária: 06 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

De Brasília/DF, em 05 de fevereiro de 2020.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. de Adm. e Fazenda

EDITAL CONSELHO TUTELAR Nº 01/2020

Publicação Nº 2343996

EDITAL 001/2020/CMDCA
Abre inscrições para o processo de escolha SUPLEMENTAR dos membros suplentes do Conselho Tutelar de São Bernardino - SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardino-SC no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda 170/2014 e na Lei Municipal n. 1.267/2019 de 26 de março de 2019, abre as inscrições para a escolha SUPLEMENTAR dos membros suplentes do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São Bernardino -SC, e dá outras providências.

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.
1.1. O processo de escolha SUPLEMENTAR para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de São Bernardino, destina-se, exclusivamente, para a seleção de, no mínimo, 05 (cinco) membros suplentes do Conselho Tutelar, para que, em caso de necessidade, sejam convocados para tomar posse no cargo, para cumprimento de mandato de até 4 (quatro) anos, no período compreendido entre de 10 (dez) de janeiro de 2020 a 09 (nove) de janeiro de 2024, em conformidade com o art. 139, § 2o, da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), considerando que no processo de escolha SUPLEMENTAR deflagrado pelo Edital 002/2019/CMDCA, foram alcançados somente 06 (seis) candidatos habilitados, e no EDITAL 03/2019 não houve inscritos.
1.2. O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de São Bernardino -SC, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.
1.3. Os candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, serão classificados como suplentes, em ordem decrescente, a partir da classificação determinada no processo de escolha SUPLEMENTAR deflagrado pelo Edital 01/2020/CMDCA, e poderão assumir o cargo de membro titular do Conselho Tutelar, em caso de necessidade, nos termos da legislação específica em vigor.
1.4. Em caso de posse no cargo Conselheiro Tutelar, o vencimento mensal será de R$ 1.427,00, para o cumprimento de carga horária de 30H horas semanais.

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	05	30 H SEMANAIS	R$ 1.427,00

1.5. O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 8h 00min às 11h 00min e das 13h 30 às 16h 30m, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.6. Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos finais de semana e feriados.
1.7. A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, deverá ser compensada, conforme dispõe a LEI MUNICIPAL 1.267/2019 de 26 de março de 2019, ou a que a suceder.
1.8. As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a LEI MUNICIPAL 1.267/2019 de 26 de março de 2019, ou a que a suceder.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES
2.1. O processo SUPLEMENTAR de escolha SUPLEMENTAR dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Bernardino ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, § 1o, da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na LEI MUNICIPAL1.267/2019 de 26 de março de 2019.
2.2. O processo de escolha SUPLEMENTAR dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
I - Inscrição para registro das candidaturas;
II - Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
III - Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
IV - Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de São Bernardino, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS A CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO
3.1. Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar, os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a LEI MUNICIPAL 1.267/2019 de 26 de março de 2019, a saber:
I - Reconhecida idoneidade moral;
II - Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
III - Residência no Município;
IV - Experiência mínima de 01 (um) ano na defesa dos direitos da criança e do adolescente ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
V - Conclusão do ensino médio;
VI - Não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VII - Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
VIII - Não ser membro, no momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
3.2. Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
I - Certidão de Nascimento ou Casamento;
II - Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
III - Certificado de quitação eleitoral;
IV - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
V - Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
VI - Certidão negativa da Justiça Federal;
VII - Certidão da Justiça Militar da União;
VIII - Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio;
IX - A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
a) Declaração fornecida por organização da sociedade civil que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado; ou
b) declaração emitida por órgão público ou entidade/instituição/organização não governamental que atue na área de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, informando da experiência na área com criança e adolescente; ou
c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente; ou
d) diploma ou certificado de conclusão curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
3.3. O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR
4.1. O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, ainda que já reeleito, que estiver em exercício atualmente poderá participar do presente processo de escolha SUPLEMENTAR, considerando o disposto no art. 132 da Lei Federal 8.069/1990, em vista da alteração trazida pela Lei Federal 13.824/2019.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
5.2. Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições ficarão abertas do dia 17 de fevereiro de 2020 à 23 de fevereiro de 2020, em horário de atendimento ao público, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede do CRAS – Centro de Referencia e Assistência Social do Município de São Bernardino –SC .
6.2. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
6.3. As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
6.4. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
6.5. Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
6.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na LEI MUNICIPAL 1.267/2019 de 26 de março de 2019, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
6.7. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste edital.
6.8. A inscrição será gratuita.
6.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS
7.1. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
7.2. O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3. A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de excluir do processo de escolha SUPLEMENTAR o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
7.4. A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na LEI MUNICIPAL 1.267/2019 de 26 de março de 2019 e na Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7.5. A relação de inscrições deferidas será publicada no dia 26 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, no Mural Público Municipal e, inclusive, em sua página eletrônica.
7.6. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, no dia 27 de fevereiro de 2020, no horário de atendimento ao público, na sede do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social do Município, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).
7.7. A Comissão Especial Eleitoral deverá deliberar e apresentar o resultado dos recursos no dia 28 de fevereiro de 2020.
7.8. Da decisão de indeferimento da Comissão Especial Eleitoral o candidato poderá interpor novo recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 02 março de 2020, no horário de atendimento ao público, na sede do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social do Município de São Bernardino não se admitindo o envio de recurso

por meio digital (e-mail).
7.9. A divulgação do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como da lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas deverá ocorrer até dia 03 de março de 2020, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
7.10. Publicada a relação de inscrições deferidas, qualquer pessoa poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 04 março 2020, no horário de atendimento ao público, na sede CRAS – Centro de Referência e Assistência Social do Município de São Bernardino –SC, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico, vedado o anonimato.
7.11. A publicação da lista dos candidatos impugnados pela população e avaliados pela Comissão Especial Eleitoral deverá se dar até dia 05 de março de 2020.
7.12. Os candidatos impugnados poderão interpor recurso junto a Comissão Especial Eleitoral até o dia 06 de março 2020, a qual deverá se manifestar em 24 (vinte e quatro) horas.
7.13. No caso de manutenção da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral, o candidato poderá interpor recurso dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no período de 09 de março de 2020.
7.14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação sobre os recursos interpostos, publicará a lista final dos candidatos aptos a participar da capacitação e da prova preambular, no dia 11 de março de 2020.
7.15. No dia 12 de março de 2020 será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.
7.16. No dia 13 de março de 2020, das 8h 30m às 11h 30m , será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 5,0 (cinco).
7.17. A divulgação das notas ocorrerá até o dia 16 de março de 2020, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos no dia 18 de março de 2020.
7.18. Os recursos serão apreciados diretamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá publicar decisão no dia 17 de março de 2020.
7.19. Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição, composto por, no mínimo, 02 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidato.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL
8.1. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2. A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
8.3. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.4. É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.5. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal 9.504/1997 e alterações posteriores, inclusive quanto aos crimes eleitorais, observadas ainda as seguintes vedações:
I - Abuso do poder econômico na propaganda feita através dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9o, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II - Doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III - Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público, exceto nos espaços privados mediante autorização por parte do proprietário, locatário ou detentor de concessão de moradia;
IV - A participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V - A vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
VI - A vinculação religiosa das candidaturas e a utilização da estrutura das Igrejas ou Cultos para campanha eleitoral;
VII - Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
VIII - Confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;
IX - Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors ou carro de som;
X - Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
8.6. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I - Utilização de espaço na mídia;
II - Transporte aos eleitores;
III - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V - Propaganda num raio de 100 (cem) metros do local da votação e nas dependências deste;
VI - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
8.7. Compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.
8.8. Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de três dias.
8.9. O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial Eleitoral

e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.10. É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federais, Estaduais ou Municipais, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização dos candidatos.
8.11. É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha SUPLEMENTAR dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
8.12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 18 de março de 2020, às 13h30, no Centro Comunitário de Idosos do Município de São Bernardino –SC.
9. DA ELEIÇÃO
9.1. Os membros suplentes do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2. A eleição será realizada no dia 29 (vinte e nove) de março de 2020, no horário das 8h às 17h.
9.3. A votação será realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município.
9.4. Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.5. Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
9.6. Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores, nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7. O voto é sigiloso e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8. O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento equivalente a esta, com foto.
9.9. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.10. A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.11. O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.12. A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.13. Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial Eleitoral, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos.
9.14. Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial Eleitoral.
9.15. O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.16. O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.17. Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial Eleitoral.
9.18. A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial Eleitoral.
9.19. Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I - Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III - As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
9.20. Os candidatos poderão indicar até dois fiscais, deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade destes à Comissão Especial Eleitoral até o dia 20 de março de 2020.

10. DA APURAÇÃO
10.1. A apuração dar-se-á na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Especial Eleitoral.
10.2. Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
10.5. Os candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, serão classificados como suplentes, em ordem decrescente, a partir da classificação determinada no processo de escolha SUPLEMENTAR deflagrado pelo Edital 01/2020/CMDCA, e poderão assumir o cargo de membro titular do Conselho Tutelar, em caso de necessidade, nos termos da legislação específica em vigor.
10.6. No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA SUPLEMENTAR
11.1. O resultado da escolha SUPLEMENTAR será publicado no dia 30 de março de 2020, em Edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos candidatos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
11.3. Os candidatos eleitos serão convidados a participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
12. DO CALENDÁRIO
12.1. Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha SUPLEMENTAR dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
05-02-2020	Publicação do Edital
17-02 -2020 à 23-02-2020	Prazo para registro das candidaturas
24-02-202	Análise do pedido de registro das candidaturas, pela Comissão Especial Eleitoral.
26-02-2020	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial Eleitoral.
27-02-2020	Prazo para interposição de recurso junto a Comissão Especial Eleitoral, ao candidato inabilitado
28-02-2020	Publicação, pela Comissão Especial Eleitoral, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos
02-03-2020	Prazo ao candidato indeferido proceder interposição de recurso junto ao CMDCA.
03-03-2020	Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como, de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida.
04-03-2020	Prazo para impugnação das candidaturas junto a Comissão Especial Eleitoral, pela população geral.
05-03-2020	Publicação da lista dos candidatos impugnados pela população e avaliados pela Comissão Especial Eleitoral.
06-03-2020	Prazo aos candidatos impugnados para interposição de recurso junto a Comissão Especial Eleitoral.
09-03-2020	Publicação, pela Comissão Especial Eleitoral, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos
10-03-2020	Prazo aos candidatos impugnados pela Comissão Especial Eleitoral, para interposição de recurso junto a CMDCA.
11-03-2020	Publicação da lista dos candidatos aptos a participar da capacitação e prova.
12-03-2020	Capacitação dos candidatos e aplicação da prova.
13-03-2020	Realização da prova
16-03-2020	Divulgação dos resultados
17-03-2020	Recurso dos candidatos não aprovados
18-03-2020	Publicação do resultado final da prova pelo CMDCA
18-03-2020	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados
29-03-2020	Eleição
30-03-2020	Publicação da apuração

12.2. Fica facultada à Comissão Especial Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na LEI MUNICIPAL 1.267/2019 de 26 de março de 2019, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2. O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3. A aprovação e a classificação final neste processo de escolha SUPLEMENTAR geram para o candidato eleito apenas a expectativa de direito ao exercício da função, permanecendo na condição de suplente.
13.4. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
13.5. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.7. É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
13.8. O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
13.9. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.
13.10. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Campo Erê –SC para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bernardino SC, 05 de fevereiro de 2020.
LUANA MOCELIN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2020 SAÚDE

Publicação Nº 2343122

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
CNPJ: 11.431.615/0001-99
RUA VERÔNICA SCHEID S/N
CEP: 89.982-000
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

JUSTIFICATIVA
O Fundo Municipal de Saúde, necessita contratar prestação de serviços de gestão associada/consorciada para despesas com manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS através do Consórcio Público da Região do Rio Sargento de Integração Municipal - CRESIM, além de critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores exigidos constantes na legislação e regulamentos disciplinadores dos serviços, de acordo com o rateio celebrado.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no artigo 2º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n. 11.107/05, no artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07, e no artigo 24 inciso XXVI da Lei Federal n. 8.666/93. Para tanto fica dispensada a Licitação pública para a celebração deste contrato de prestação de serviços.

Dotações utilizadas:
2.025.3371.00 - 1002 - 29/2020 - Contribuicao para Consorcios Regionais - Saude 2.025.3171.00 - 1002 - 28/2020 - Contribuicao para Consorcios Regionais - Saude

São Bernardino, SC, 05/02/2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
.....
Edilaine Gomes Werner
Presidente

.....
Debora Paula Bittencourt
Membro

.....
Giomar Pastorello Lopes
Suplente
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
CNPJ: 11.431.615/0001-99
RUA VERÔNICA SCHEID S/N
CEP: 89.982-000

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A Dispensa de Licitação n.º 02/2020 tem sua fundamentação legal no artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93 consolidada que preceitua o seguinte:

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

No artigo 2º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n. 11.107/05;
Art. 2o Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.
§ 1o Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:...
III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.
No artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07;

Art. 18. O consórcio público poderá ser contratado por ente consorciado, ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2o, inciso III, da Lei no11.107, de 2005.

São Bernardino, SC, 05/02/2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
.....
Edilaine Gomes Werner
Presidente

.....
Debora Paula Bittencourt
Membro

.....
Giomar Pastorello Lopes
Suplente
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
CNPJ: 11.431.615/0001-99
RUA VERÔNICA SCHEID S/N
CEP: 89.982-000

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO
Os serviços serão contratados do seguinte fornecedor, relacionado abaixo, com fundamento no artigo 2º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n. 11.107/05, no artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07, e no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n. 8.666/93. Considerando que o Consórcio é um órgão sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados, sendo desnecessária a pesquisa de preço para o serviço objeto do contrato.

23279570000168 CRESIM - CONS. PÚBLICO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO D

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CONTRATO DE RATEIO REFERENTE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DO CONSÓRCIO, PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM EQUIPAMENTOS/OBRAS	Und	10,00	5.346,00	53460,00
			Total		53.460,00

São Bernardino, SC, 05/02/2020
.....
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
.....
Edilaine Gomes Werner
Presidente
.....
Debora Paula Bittencourt
Membro
.....
Giomar Pastorello Lopes
Suplente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
CNPJ: 11.431.615/0001-99
RUA VERÔNICA SCHEID S/N
CEP: 89.982-000
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

ENCAMINHAMENTO
Encaminhamos ao Ordenador do Fundo Municipal de Saúde para ratificação, sendo contratado o CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL-CRESIM, num valor total de R$ 53.460,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais) conforme contrato de rateio em anexo que fica fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos.

São Bernardino, SC, 05/02/2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
.....
Edilaine Gomes Werner
Presidente
.....
Debora Paula Bittencourt
Membro
.....
Giomar Pastorello Lopes
Suplente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
CNPJ: 11.431.615/0001-99
RUA VERÔNICA SCHEID S/N
CEP: 89.982-000

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

RATIFICAÇÃO
Ratifico a decisão sugerida pela Comissão de Licitações e solicito ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações que seja efetuada a devida compra do fornecedor mencionado.

SÃO BERNARDINO, SC EM 05/02/2020
.....
Agostinho Luzzi
Ordenador da Despesa do Fundo de Saúde

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N. 20/2020 TP N. 03/2020

Publicação Nº 2343899

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº20/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. **3/2020**

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Prefeitura: Prefeitura Municipal de São Bernardino
Endereço: Rua Verônica Scheid, S/N - CEP – 89.982-000
Cidade: São Bernardino, SC
CNPJ:01612812/0001-50
Secretaria Solicitante: Educação, Cultura e Esportes

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.854/99, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e em especial pelo contido neste Edital.

1.2 Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado o dia **02/03/2020**, até às **09:00** horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações mediante protocolo.

1.3 O início da abertura dos envelopes ocorrerá às **09:15** horas, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

2. OBJETO

2.1 O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CÍVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA PARA PLAYROUND, FECHAMENTO DE ÁREA COBERTA, COBERTURA DE PORTAL DE ENTRADA, PAVIMENTAÇÃO DE PAVER E PLANTIO DE GRAMA CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA. ESSAS ETAPAS SÃO NECESSÁRIAS PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA PADRÃO FNDE - 6 SALAS DE AULA ONDE ESTÁ INSTALADO O NÚCLEO ESCOLAR ALDINO LEO SCHEID, LOCALIZADO NA RUA DA PRAIA, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO BERNARDINO-SC.

ITENS E RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA	M2	1.239,26	16,92	20968,28
2	ESCAVAÇÃO MANUAL DO SOLO PROF. 1,50 M	M3	1,23	73,75	90,71
3	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M COM CAMADA DE BRITA.	M3	0,12	252,66	30,32
4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 8MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	16,59	11,64	193,11
5	CONCRETO, FCK 25MPA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,49	415,53	203,61

Rua Verônica Scheid, Nº 1008,Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

6	REATERO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	0,74	28,48	21,08
7	ESCAVAÇÃO MANUAL DO SOLO PROF. 1,50 M	M3	1,35	73,75	99,56
8	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M COM CAMADA DE BRITA.	M3	0,23	252,66	58,11
9	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 8MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	47,56	12,48	593,55
10	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60, 5.0MM INCLUSO FORNECIMENTO CORTE DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	27,00	15,51	418,77
11	CONCRETO, FCK 25MPA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,35	415,53	560,97
12	FABRICAÇÃO ,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME ,EM MADEIRA SERRADA ,E = 25 MM, 4 UTILIAÇÕES	M2	18,06	77,36	1397,12
13	EXECUÇÃO DE DRENAGEM COM BRITA Nº 2	M3	0,80	128,13	102,50
14	CONCRETO, FCK 25MPA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	4,02	415,53	1670,43
15	PISO EMBORRACHADO 1000 X 1000 X 40MM	M2	40,20	259,12	10416,62
16	PILAR METÁLICO DIAMETRO DE 4"	Und	8,40	129,46	1087,46
17	VIGA METÁLICA/PERFIL EM AÇO 40MM X 100MM#2,65MM	Und	12,00	84,44	1013,28
18	ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR CAIMBROS E TERÇAS CONFORME DETALHE EM PROJETO	M2	45,63	43,44	1982,17
19	COBERTURA EM POLICARBONATO	M2	45,63	138,53	6321,12
20	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 100MM	M	12,50	160,14	2001,75
21	Tubo de PVC 100 mm	M	18,59	52,73	980,25
22	EXECUÇÃO DE DRENAGEM COM BRITA Nº 2	M3	0,41	128,13	52,53
23	CONCRETO, FCK 25MPA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,02	415,53	423,84
24	PISO EMBORRACHADO 1000 X 1000 X 40MM	M2	20,42	259,13	5291,43
25	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO CERAMICO FURADOS DE 11,5X19X19CM	M2	76,77	80,71	6196,11
26	CHAPISCO INTERNO E EXTERNO PARA REBOCO - PREPARO E APLICAÇÃO - 1:4	Und	153,54	4,37	670,97
27	VERGAS PRE MOLDADAS PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	11,60	45,11	523,28
28	PORTAS DE ABRIR COM DUAS FOLHAS, VIDRO TEMPERADO E LAMINADO, INCLUSO ACESSÓRIOS - 4 UNID	M2	21,00	859,36	18046,56
29	VIDRO FIXO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 8MM	M2	6,43	235,46	1514,01
30	JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR 89,33X1,30CM, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDROS - 12 UNID.	M2	13,94	810,33	11296,00
31	SELADOR ACRILICO INTERNO E EXTERNO - 1 DEMÃO	M2	153,54	2,53	388,46
32	APLICAÇÃO E LIXAMENTO EM MASSA ACRILICA (INTERNO E EXTERNO)	M2	153,54	15,74	2416,72
33	Pintura acrílica sobre revest. acrílico interno e externo - 2 demãos	M2	153,54	15,00	2303,10
34	ESCAVAÇÃO MANUAL DO SOLO PROF. 1,50 M	M3	2,94	73,75	216,83
35	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M COM CAMADA DE BRITA.	M3	0,30	252,55	75,77
36	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 8MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	39,82	11,64	463,50
37	CONCRETO, FCK 25MPA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,18	415,53	490,33
38	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,76	28,48	50,12
39	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 8MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	47,40	12,48	591,55
40	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60, 5.0MM INCLUSO FORNECIMENTO CORTE DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	88,70	15,51	1375,74
41	CONCRETO, FCK 25MPA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,13	415,53	469,55
42	FABRICAÇÃO ,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME ,EM MADEIRA SERRADA ,E = 25 MM, 4 UTILIAÇÕES	M2	24,00	77,36	1856,64
43	ESTRUTURA DE MADEIRA COMPOSTA DE TERÇAS CAIBROS E	M2	62,68	89,48	5608,61

Rua Verônica Scheid, Nº 1008,Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)

	RIPAS				
44	TELHA CERÂMICA CONFORME PROJETO	M2	62,68	51,62	3235,54
45	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA	M	15,70	37,26	584,98
46	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO 100 CM	M	4,00	160,14	640,56
47	TUBO PVC AGUAS PLUVIAIS DN 75MM - CONEXÕES INCLUSAS	M2	6,84	34,75	237,69
48	CHAPISCO INTERNO E EXTERNO PARA REBOCO - PREPARO E APLICAÇÃO - 1:4	Und	24,00	4,37	104,88
49	Reboco massa única e=20mm - ci-ca-ar 1:2:8	M2	24,00	31,26	750,24
50	SELADOR ACRILICO INTERNO E EXTERNO - 1 DEMÃO	M2	24,00	2,53	60,72
51	APLICAÇÃO E LIXAMENTO EM MASSA ACRILICA (INTERNO E EXTERNO)	M2	24,00	15,74	377,76
52	Pintura acrílica sobre revest. acrílico interno e externo - 2 demãos	M2	24,00	15,00	360,00
53	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER INTERTRAVADO 10X20CM E=6CM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	465,00	69,72	32419,80
54	Fornecimento e espalhamento de pedra britada e= 5cm	M3	37,38	128,13	4789,50
55	LIMPEZA MANUAL	M2	1.827,56	1,49	2723,06
56	Reboco massa única e=20mm - ci-ca-ar 1:2:8	M2	153,54	31,26	4799,66
				Total	161.616,81

A proposta que apresentar itens com valores acima do máximo estabelecido no Edital será desclassificada, independente de ser ou não a menor proposta.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação os fornecedores cadastrados no Município de: São Bernardino, bem como aqueles cadastrados em outras entidades Federais, Estaduais ou outros Municípios do Estado de Santa Catarina, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

3.2 Poderão ainda participar os interessados que atenderem todas as condições exigidas para o cadastramento e que se cadastrarem até o terceiro dia anterior ao do recebimento das propostas.
3.3 **Estão proibidos de contratar com o município todos os agentes impedidos na forma do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.**

3.3.1 SERÃO CONSIDERADOS OBRIGATÓRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- CRC – Certificado de Registro Cadastral

- Se for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, para terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006, com data de emissão não superior a 90(noventa) dias.

- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei. **– (Modelo sugestivo Anexo I).**

-Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Licitante. (Modelo sugestivo Anexo II).

Tipo de Habilitação	Descrição do Documento

Rua Verônica Scheid, Nº 1008,Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)

HABILITAÇÃO JURÍDICA	- Registro comercial, no caso de empresa individual; - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em Cartório ou Junta Comercial, em se tratando de sociedades civis e/ou comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso. – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
REGULARIDADE FISCAL	-Certidão Conjunta de regularidade para com a Fazenda Pública Federal de Tributos e Contribuições Federais, Contribuições Sociais e Quanto a Dívida Ativa da União; – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; – Prova de regularidade junto ao FGTS; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	- Comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado com registro no respectivo órgão. - Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou CAU, ou órgão competente, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos. - Prova de inscrição ou registro dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou CAU ou órgão competente . - Em conformidade ao artigo 30, inciso III, da Lei n.8.666/93, Atestado de visita fornecida pelo representante legal da empresa, comprovando de que recebeu os documentos, e, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (Modelo sugestivo Anexo III).
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA	Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Considerando as alterações no sistema do TJ-SC, a certidão exigida deverá ser emitida nos dois sistemas: - SAJ (https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/sco/abrirCadastro.do) e; - eproc (https://certeproc1g.tjsc.jus.br) As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

Rua Verônica Scheid, Nº 1008,Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)

3.3 – Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão de Licitações do Município, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação se julgar necessário poderão fazer a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante responsável pela veracidade das informações.

3.3.1- Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica;

3.3.2– Somente serão desclassificados os participantes que apresentarem vícios insanáveis. Os participantes que apresentarem vícios sanáveis, como erros formais ou apresentação de documentos vencidos, porém passíveis de consulta imediata via internet, poderá ser consultado de forma imediata via internet durante a sessão e havendo a comprovação de estar regular poderá então ser anexado ao processo e validado.

4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope de Habilitação:

ENVELOPE N.º 001 - HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços Nr. 3/2020
PROPONENTE
ABERTURA: 02/03/2020, 09:15 HS

4.2 Envelope de Proposta:

ENVELOPE N.º 002 - PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços Nr. 3/2020
PROPONENTE
ABERTURA: 02/03/2020, 09:15, HS

5.1 No envelope de proposta o proponente deverá apresentar:

5.1.1 A proposta propriamente dita, datilografada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal e rubricada nas demais folhas;

5.1.2 Preço ofertado, deverá ser cotado para pagamento a vista, apresentando preço unitário, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, transporte e demais custos;

5.1.3 Indicar a marca, peso, garantia e outros detalhes para melhor conhecimento e atendimento do objeto licitado;

5.1.4 Em concordância com todas as condições do Edital;

5.1.5 conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60

Rua Verônica Scheid, Nº 1008,Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)

(sessenta) dias, contados da data da apresentação.
5.1.6 Local, data, assinatura e identificação do signatário.
5.1.7 Na proposta deverá constar o valor global de materiais, valor global de mão de obra e o percentual do BDI, conforme modelo em anexo.

5.2 DO REPRESENTANTE LEGAL

5.2.1 - Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, ambos os casos deverá ser apresentado cópia autenticada em cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitações do município promotor do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Ata de Assembleia em vigor da empresa, conforme a situação .

5.2.2 - A instituição de representante perante a **Comissão Municipal Permanente de Licitações** será realizada no ato da entrega dos envelopes de habilitação e proposta, no local, data e horário indicados no subitem 1.2 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a **Comissão Municipal Permanente de Licitações**, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados no item 5.2.1, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

5.2.3 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 não inabilitará a licitante.

6. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93;
6.2 No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos:
6.2.1 Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e representantes presentes;
6.3 A Comissão Municipal de Licitações procederá a abertura dos envelopes contendo a documentação com a devolução dos envelopes contendo as propostas dos licitantes considerados inabilitados e que expressamente, tenham desistido de interpor recurso;
6.3.1 Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Municipal de licitação e decidir interpor recurso dentro do prazo legal, haverá suspensão da reunião, ficando os envelopes com as propostas para serem abertos em outra reunião, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pela Comissão;
6.3.2 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o § 1º, da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. De acordo com o § 2º da mesma lei, a não-regularização da

Rua Verônica Scheid, Nº 1008,Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)

documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
6.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;
6.4.1 Procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes de propostas, somente serão abertos os envelopes das propostas das empresas habilitadas, após o prazo recursal ou desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
6.5 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;
6.5.1 Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;
6.6 Critérios de julgamento
6.7 Desclassificação
6.7.1 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem as condições estabelecidas no edital;
b) Apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;
c) Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou acima do orçamento feito pela Secretaria Responsável;
d) Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüiveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
e) Consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
b) valor orçado pela administração.

6.8 Classificação

6.8.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por item, levando-se em conta exclusivamente o menor preço;
A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;

a) No caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresas brasileiras;
b) Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio.
c) Será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço;
d) Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar,

Rua Verônica Scheid, Nº 1008,Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)

ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. § 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. § 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9 Adjudicação e homologação

6.9.1 Adjudicado o objeto, a comissão, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto à homologação da adjudicação.

7. DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

7.1 A licitante classificada em primeiro lugar, será responsável:
7.2 Pela entrega integral dos produtos e/ou serviços licitados;
7.2.1 Pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a entrega dos produtos ou realização dos serviços, bem como com a recuperação ou indenização sem ônus ao Município ou aos munícipes;

8.DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1 O município será responsável:
8.2 pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos produtos/serviços;
8.2.1 Pela emissão das autorizações de entrega específicas, determinando a quantidade para sua realização;
8.2.1.1 Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidos neste Edital;

9. PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA

9.1 O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirada da ordem de compra no prazo de máximo de até 10(dez) dias consecutivos, a partir da homologação.
9.2 Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de compra, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da

Rua Verônica Scheid, Nº 1008,Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)

primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.
9.3- O(s) Contrato(s) decorrente(s) deste processo Licitatório poderá(ao) ser aditado(s) conforme regulamentação prevista na Seção III, Art 65, da Lei nº 8.666/93 (Brasil).

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 O objeto da licitação deverá ser executado no local da obra conforme projeto de engenharia de segunda a sexta feira, conforme solicitação e autorização da Secretaria responsável.
10.2 O fornecimento dos materiais e serviços deverão ser feitos nas quantidades solicitadas nos termos do presente Edital;
10.3 O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é até 31/12/2020 , a contar da assinatura do termo contratual ou AF – Autorização de Fornecimento.

A contagem do prazo para execução objeto da licitação, terá início no ato da assinatura do respectivo Contrato e término previsto para 31/12/2020, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração, de acordo com o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado pela Secretaria correspondente e autorizado pelo chefe do poder executivo.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, após liberação dos recursos por parte do governo Federal, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Municipal Permanente de Licitações, mediante Boletim de medição do engenheiro responsável pela fiscalização do município de São Bernardino-SC, acompanhado da Nota Fiscal.
Os pagamentos serão realizados via transferência bancária online, se por ventura gerar tarifa bancária a mesma será descontada do credor.

11.2 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

11.3 Ocorrendo a contratação de microempresas ou das empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, apurados os tributos devidos, na forma dos Arts. 18 a 20 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, será realizada a retenção de ISS na fonte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverá ser observado as seguintes normas:
I - a alíquota aplicável na retenção na fonte, deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV, V ou VI da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, para a faixa de receita bruta a que a microempresa, ou a empresa de pequeno porte, estiver sujeita no mês anterior ao da prestação (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Rua Verônica Scheid, Nº 1008,Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)

II - na hipótese de a microempresa, ou empresa de pequeno porte, não informar a alíquota no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS, referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV, V ou VI, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.
III – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços, quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal, for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença, será realizado em guia própria do Município;

11.4 DOS REAJUSTES
11.4.1.2 NÃO HAVERÁ REAJUSTES

12. DAS SANÇÕES

12.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar a ordem de compra, dentro do prazo estabelecido, poderá ser aplicada multa correspondente a 10 % do valor do contrato/ordem de compra, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
12.2 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:
12.3 Advertência;
12.4 Multa de 5% (cinco) sobre o valor da proposta;
12.5 Suspensão do direito de licitar junto as Prefeituras Municipais
12.6 Declaração de inidoneidade;
12.7 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:
12.8 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, será aplicada multa de 10% (dez) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência, após assinado o instrumento contratual, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

13. RECURSOS

13.1 Das decisões tomadas pela **Comissão Municipal Permanente de Licitações** caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante legal da recorrente.
13.2 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente do **Município de São Bernardino-SC**, por intermédio da **Comissão Municipal Permanente de Licitações**, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados.
13.3 - Os recursos deverão ser protocolados na **Secretaria de Fazenda e Administração, junto a Prefeitura Municipal São Bernardino-SC, sita à Rua Verônica Scheid, Centro** no horário das **7 h:30 min** às **11h:30 min e das 13:00h as 17:00 h**, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.
13.4 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Setor de Administração e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.
13.5O Município convocará a licitante classificada em primeiro lugar para assinatura do respectivo contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da homologação;
13.6 Os casos de alteração ou rescisão contratual, são os constantes da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94;
13.7 Na impossibilidade ou recusa da empresa vencedora assinar o Contrato, será convocada a segunda e assim sucessivamente.

Rua Verônica Scheid, Nº 1008,Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Município reserva-se o direito de em justificando o interesse administrativo, aceitar a proposta total ou parcialmente, rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem que caiba aos licitantes direitos a qualquer reclamação ou indenização;
14.2 Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão Municipal de Licitações, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação vigente;
14.3 A simples apresentação de proposta, implicará na aceitação total, automática e irrestrita das condições deste Edital, por parte da licitante. Compromete-se também com a veracidade de todas as informações prestadas e de apresentar, quando solicitado, documentação e dados complementares que as confirmem.
14.4 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações prestadas, a Empresa licitante sofrerá além da sua declaração de inidoneidade, uma das sanções abaixo descritas:

a) Desclassificação, se a licitação encontra-se em fase de julgamento;
b) Não adjudicação dos serviços,

14.5 Por conveniência da Administração, o licitante adjudicado do objeto do presente Edital, assinará contrato com a Prefeitura Municipal de São Bernardino, nos termos da minuta integrante do presente processo, no prazo de 10 (dez) dias;
14.6 Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bernardino;
14.7 A empresa licitante adjudicada comprometer-se-a integralmente pelo objeto do presente Edital, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor;
14.8 O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, antes da assinatura do contrato ou expedição do pedido, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pela proponente;

14.9 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

1.007.4490.00 - 1001 - 33/2020 - Ampliação da Rede Física do Ensino 1.007.4490.00 - 3374 - 165/2020 - Ampliação da Rede Física do Ensino

15. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

15.1 Este Edital Tomada de Preços estará disponível na íntegra para conhecimento e consulta dos interessados no site da Municipal da Prefeitura Municipal de São Bernardino www.saobernardino.sc.gov.br, publicado na íntegra no DOM/SC e junto ao setor de licitações.

15.2 Maiores esclarecimentos adicionais que se façam necessário para a interpretação do presente Edital, serão encaminhados através de solicitação por escrito à Comissão Permanente de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, com a Presidente da Comissão de Licitações, até o último dia previsto para entrega dos envelopes, podendo ser pelo e-mail compras@saobernardino.sc.gov.br.

Rua Verônica Scheid, Nº 1008,Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;
16.2- Fica assegurado **à autoridade superior do Município de São Bernardino**, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.
16.3- É facultada à Comissão Municipal Permanente de Licitações**, ou** à autoridade superior**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
16.4 - O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios.
16.5 - A **Comissão Municipal Permanente de Licitações** deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.
16.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. O **Município de São Bernardino** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
16.7- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
16.8- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
16.9- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
16.11- O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.
16.12- Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
16.13- Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.
16.14- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à **Comissão Municipal Permanente de Licitações**, por escrito por e-mail compras@saobernardino.sc.gov.br ou **protocolado na Secretaria de Fazenda e Administração, junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino – SC.**
16.15- A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.
16.16 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.
16.17– Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.
16.18-Fica eleito o **Foro da Comarca de Campo-Erê - SC** para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rua Verônica Scheid, Nº 1008,Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)

16.19 – Editais de Licitação, prazos recursais, recursos, contra razões, decisões, atas, adjudicações e homologações, serão publicadas no site www.saobernardino.sc.gov.br, no menu Licitações no devido processo. É de inteira responsabilidade da empresa participante estar acompanhando o andamento.

17.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Solicitamos apresentação de propostas para os itens supra mencionados.
2. As despesas de frete e demais custos serão a cargo da Empresa proponente.
3.O julgamento será realizado por MENOR PREÇO GLOBAL, com base no menor preço apresentado.
4.Os respectivos itens com seus valores, não poderão ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital.
5.Os casos omissos serão regidos pela Lei Federal 8.666/93, com observância a todas as suas alterações.
6. Em cada fase de pagamento a empresa deverá apresentar obrigatoriamente cópia da folha de pagamentos dos funcionários que atuaram na obra, bem como, cópia da GFIP e GPS dos períodos correspondentes.
7- Demais Documentos pertencentes ao PROJETO descritivo, entre outros, deverão ser solicitados diretamente com o setor de projetos pelo e-mail compras@saobernardino.sc.gov.br.
8- No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar obrigatoriamente cópia da LTCAT, PPRA E O PCSMO.
9. Anexos que fazem parte integrante deste Edital.
Anexo I - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei.
Anexo II- Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Licitante.
Anexo III- Atestado de Visita
Anexo IV – Modelo de Proposta e do Cronograma Físico financeiro com BDI
-Anexo V– Minuta do Contrato

São Bernardino – SC, em 05/02/2020

Adeli José Riffel
Prefeito Municipal

RUDIMAR BORCIONI
OAB-SC 15411
ASSESSOR(A) JURÍDICO

Rua Verônica Scheid, Nº 1008,Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2020
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 3/2020

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

_____
data

_____
Nome e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Rua Verônica Scheid, Nº 1008,Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

ANEXO II

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INESISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2020
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 03/2020

PREFEITURA MUN ICIPAL DE SÃO BERNARDINO – SC

REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da Empresa_____

Declara(m) que:
a).- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
b).- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

_____, _____
(local e data)

_____
nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

Rua Verônica Scheid, Nº 1008,Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

ANEXO III

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2020
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 03/2020

Em atendimento ao Edital de Licitação n. 20/2020, Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 03/2020, artigo 30, inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93, atestamos que a empresa ..... CNPJ nº ....., realizou Visita nas dependências do local onde será concluído a escola padrão FNDE – 6 salas de aula, como também, recebeu todos os documentos pertinentes ao certame, não cabendo qualquer alegação futura referente ao desconhecimento de eventuais dificuldades quanto à execução do Objeto desta Licitação.

Local e data...../...../2020

_____
Nome do representante legal da empresa
CPF n.

Rua Verônica Scheid, Nº 1008,Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2020
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 03/2020

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento, objeto da presente licitação, modalidade TP n.º 03/2020, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CÍVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA PARA PLAYROUND, FECHAMENTO DE ÁREA COBERTA, COBERTURA DE PORTAL DE ENTRADA, PAVIMENTAÇÃO DE PAVER E PLANTIO DE GRAMA CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA. ESSAS ETAPAS SÃO NECESSÁRIAS PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA PADRÃO FNDE - 6 SALAS DE AULA ONDE ESTÁ INSTALADO O NÚCLEO ESCOLAR ALDINO LEO SCHEID, LOCALIZADO NA RUA DA PRAIA, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO BERNARDINO-SC.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA	M2	1.239,26		
2	ESCAVAÇÃO MANUAL DO SOLO PROF. 1,50 M	M3	1,23		
3	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M COM CAMADA DE BRITA.	M3	0,12		
4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 8MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	16,59		
5	CONCRETO, FCK 25MPA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,49		
6	REATERO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	0,74		
7	ESCAVAÇÃO MANUAL DO SOLO PROF. 1,50 M	M3	1,35		
8	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M COM CAMADA DE BRITA.	M3	0,23		
9	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 8MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	47,56		
10	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60, 5.0MM INCLUSO FORNECIMENTO CORTE DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	27,00		
11	CONCRETO, FCK 25MPA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,35		
12	FABRICAÇÃO ,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME ,EM MADEIRA SERRADA ,E = 25 MM, 4 UTILIAÇÕES	M2	18,06		
13	EXECUÇÃO DE DRENAGEM COM BRITA Nº 2	M3	0,80		
14	CONCRETO, FCK 25MPA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	4,02		
15	PISO EMBORRACHADO 1000 X 1000 X 40MM	M2	40,20		
16	PILAR METÁLICO DIAMETRO DE 4"	Und	8,40		
17	VIGA METÁLICA/PERFIL EM AÇO 40MM X 100MM#2,65MM	Und	12,00		
18	ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR CAIMBROS E TERÇAS CONFORME DETALHE EM PROJETO	M2	45,63		
19	COBERTURA EM POLICARBONATO	M2	45,63		
20	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 100MM	M	12,50		
21	Tubo de PVC 100 mm	M	18,59		
22	EXECUÇÃO DE DRENAGEM COM BRITA Nº 2	M3	0,41		

Rua Verônica Scheid, Nº 1008,Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

23	CONCRETO, FCK 25MPA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,02		
24	PISO EMBORRACHADO 1000 X 1000 X 40MM	M2	20,42		
25	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO CERAMICO FURADOS DE 11,5X19X19CM	M2	76,77		
26	CHAPISCO INTERNO E EXTERNO PARA REBOCO - PREPARO E APLICAÇÃO - 1:4	Und	153,54		
27	VERGAS PRE MOLDADAS PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	11,60		
28	PORTAS DE ABRIR COM DUAS FOLHAS, VIDRO TEMPERADO E LAMINADO, INCLUSO ACESSÓRIOS - 4 UNID	M2	21,00		
29	VIDRO FIXO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 8MM	M2	6,43		
30	JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR 89,33X1,30CM, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDROS - 12 UNID.	M2	13,94		
31	SELADOR ACRILICO INTERNO E EXTERNO - 1 DEMÃO	M2	153,54		
32	APLICAÇÃO E LIXAMENTO EM MASSA ACRILICA (INTERNO E EXTERNO)	M2	153,54		
33	Pintura acrílica sobre revest. acrílico interno e externo - 2 demãos	M2	153,54		
34	ESCAVAÇÃO MANUAL DO SOLO PROF. 1,50 M	M3	2,94		
35	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M COM CAMADA DE BRITA.	M3	0,30		
36	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 8MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	39,82		
37	CONCRETO, FCK 25MPA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,18		
38	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,76		
39	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 8MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	47,40		
40	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60, 5.0MM INCLUSO FORNECIMENTO CORTE DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	88,70		
41	CONCRETO, FCK 25MPA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,13		
42	FABRICAÇÃO ,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME ,EM MADEIRA SERRADA ,E = 25 MM, 4 UTILIAÇÕES	M2	24,00		
43	ESTRUTURA DE MADEIRA COMPOSTA DE TERÇAS CAIBROS E RIPAS	M2	62,68		
44	TELHA CERÂMICA CONFORME PROJETO	M2	62,68		
45	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA	M	15,70		
46	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO 100 CM	M	4,00		
47	TUBO PVC AGUAS PLUVIAIS DN 75MM - CONEXÕES INCLUSAS	M2	6,84		
48	CHAPISCO INTERNO E EXTERNO PARA REBOCO - PREPARO E APLICAÇÃO - 1:4	Und	24,00		
49	Reboco massa única e=20mm - ci-ca-ar 1:2:8	M2	24,00		
50	SELADOR ACRILICO INTERNO E EXTERNO - 1 DEMÃO	M2	24,00		
51	APLICAÇÃO E LIXAMENTO EM MASSA ACRILICA (INTERNO E EXTERNO)	M2	24,00		
52	Pintura acrílica sobre revest. acrílico interno e externo - 2 demãos	M2	24,00		
53	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER INTERTRAVADO 10X20CM E=6CM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	465,00		
54	Fornecimento e espalhamento de pedra britada e= 5cm	M3	37,38		
55	LIMPEZA MANUAL	M2	1.827,56		
56	Reboco massa única e=20mm - ci-ca-ar 1:2:8	M2	153,54		
				Total	

Valor total da proposta (por extenso): R$ _____ (_____).

VALOR GLOBAL DE MATERIAIS R$.....

18

Rua Verônica Scheid, Nº 1008,Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)

VALOR GLOBAL DE MÃO DE OBRA R$.....
BDI.....%

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

_____
DATA:

_____
NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

MODELO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E COMPOSIÇÃO DO BDI - CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA - Disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br no devido Processo.

ANEXO IV
MODELO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E COMPOSIÇÃO DO BDI

Item	Descrição dos serviços	Valor das Obras e/ou serviços	Peso	Mês 01 (EXEMPLO)		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05	
			%	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.535,00	100	100	2.535,00								
2	FUNDAÇÃO												
3	ESTRUTURA												

Rua Verônica Scheid, Nº 1008,Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

Total Mês												
Total global												
BDI TABELADO 27%												

VALOR GLOBAL DE MATERIAIS R$.....
VALOR GLOBAL DE MÃO DE OBRA R$.....

Local e data ...../...../2020
.....
Representante legal da empresa
CPF N. ...

Rua Verônica Scheid, Nº 1008,Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

CONTRATO Nº NumContrato

O Município de **SÃO BERNARDINO-SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ADELI JOSÉ RIFFEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e a Empresa **NomeContratado**, inscrita no CNPJContratado, localizada na EnderecoContratado, empresa devidamente credenciada, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **NomeRespContratado**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade EnderecoContratado, inscrito no CPF sob nº CPFContratado, neste ato contratual simplesmente denominado **FORNECEDOR**, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ObjetoContrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município ObjetoContrato, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo identificados, constantes no Processo Licitatório nº 20/2020, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia, por ter apresentado a menor proposta de preços.

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 20/2020, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

II – Da forma de Execução e do valor:

A execução se dará de forma direta. O valor total do contrato é de ValorContrato (ValorContratoExtenso), sendo o valor de R$ .... (.....) relativo aos materiais e o valor de R$ ..... (.....) relativo a mão-de-obra, vinculado a Secretaria ....., assim composto:

III - Da forma de pagamento:

CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, observado o disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

IV - Da vigência:

A vigência do presente contrato será de DataAssinatura até DataVencimento, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo, sendo que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente solicitada pela autoridade competente. O presente Contrato poderá ser aditado, nos termos regulamentados no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993), além das hipóteses previstas na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

Por conveniência administrativa, por se tratar de contratação de microempresas ou das empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, o Município, depois de apurados os tributos devidos, na forma dos Arts. 18 a 20 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 realizará a retenção de ISS na fonte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverão ser observadas as seguintes normas:

I - a alíquota aplicável na retenção na fonte, deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV, V ou VI da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, para a faixa de receita bruta

Rua Verônica Scheid, Nº 1008,Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)

a que a microempresa, ou a empresa de pequeno porte, estiver sujeita no mês anterior ao da prestação (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

II - na hipótese de a microempresa, ou empresa de pequeno porte, não informar a alíquota no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS, referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV, V ou VI, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

III – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços, quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal, for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença, será realizado em guia própria do Município;

V - Do Reajustamento e atualização:

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666 (Brasil 1993), de 21 de junho de 1993, consolidada.

VI - Das compensações financeiras:

a) O Município descontará do fornecedor o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais e serviços ora contratados, conforme solicitação por parte do Município.

II - Fornecer ao Município sempre que solicitados, quaisquer informações e/ou esclarecimentos, sobre os materiais e serviços contratados, enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.

III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais e serviços contratados.

IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais e serviços contratados em qualquer esfera.

V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do Processo Licitatório nº 20/2020, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

VI – Manter diário de obra, para anotações diárias e fiscalização pelo preposto designado pelo Município, encaminhando-o no final da obra para arquivamento junto ao setor de obras.

VII - O proponente adjudicado deverá fornecer no ato da assinatura do contrato, o **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; **LTCAT** – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, de acordo com as instruções Normativas nº 95/2003 e 100/2003 do INSS atualizadas.

VIII – Apresentar juntamente com a nota fiscal emitida referente a obra, folha de pagamento e GEFIP do mês anterior, de todos os servidores que atuaram na mesma.

IX - Fornecer materiais e serviços de primeira qualidade e com garantia.

X – Apresentar guia de recolhimento do Simples Nacional, se for o caso, após cada pagamento efetuado.

XI – É obrigação do Fornecedor, contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

XII – O Fornecedor reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 (Brasil 1993).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais e serviços contratados.

II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.

III – Se julgar necessário, promover rescisão contratual nos termos do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

IV - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 20/2020, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Rua Verônica Scheid, Nº 1008,Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2020, do Município de São Bernardino – SC, no Projeto Atividade:

1.007.4490.00 - 1001 - 33/2020 - Ampliação da Rede Física do Ensino 1.007.4490.00 - 3374 - 165/2020 - Ampliação da Rede Física do Ensino

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 20/2020, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.

II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Brasil 1993), atualizada pela Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994.

III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.

V - O presente contrato, a qualquer momento, poderá ser rescindido por mútuo consenso, ou conveniência administrativo, não lhe sendo devido qualquer valor, a título de indenização, ou qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.

VI – Fica por desde já, indicado o Sr. xxxx....., Secretário da xxxx....., além do Engenheiro da AMNOROESTE Sr. ....., ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da obra, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, DataExtensoAssinatura.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal
Município

NomeRespContratado
Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas:_____ _____

Rua Verônica Scheid, Nº 1008,Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)

PORTARIA Nº 72/2020

Publicação Nº 2343874

PORTARIA Nº 072/2020 DE 05/02/2020

HOMOLOGA DESISTÊNCIA DE VAGA DO EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2019 DE 10/12/2019, DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDINO/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e em especial Item 12 do Edital de Chamamento 01/2019 de 10/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a desistência de ROSELI BERNADETE WOLFART, do Edital de Chamamento 01/2019 de 10/12/2019, referente a prorrogação em caráter temporário da carga horária de 20 para 40 horas para Professor com Licenciatura em pedagogia, para o qual foi nomeada pelo Decreto n° 064/2020 de 28/01/2020, conforme declaração de desistência de vaga em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

	De Brasília/DF, em 05 de fevereiro de 2020.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. de Adm. e Fazenda

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2020

Publicação Nº 2342730

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008 C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2020 - PR Processo Administrativo: 15/2020 Processo de Licitação: 15/2020 Data do Processo: 22/01/2020 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ADELI JOSÉ RIFFEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 15/2020
b) Licitação Nr.: 6/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/02/2020
e) Data da Adjudicação: 05/02/2020 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REALIZAR ALMOÇO AOS FUNCIONÁRIOS DA INFRAESTRUTURA QUE SE DESLOCAM NA PARTE DA MANHÃ NO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA TRABALHAR NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E SÓ RETORNAM NO FINAL DO EXPEDIENTE DA TARDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MERCADO KW LTDA ME. (3960)						
1	CARNE BOVINA PARA CHURASCO - Marca: NOVO SUL	KG	300	-	16,95	5.085,00
2	CARNE SUINA INSPECIONADA DE 1º PARA CHURASCO (COSTELA, PERNIL E PALETA) - Marca: LETAVO	KG	200	-	13,99	2.798,00
3	CARVÃO SACO 5KG - Marca: BELVEDERE	Und	60	-	11,99	719,40
4	LINGUICA MISTA - Marca: VALLE	KG	100	-	11,99	1.199,00
7	SAL TEMPERADO EMB - Marca: DAJU	KG	15	-	2,75	41,25
9	REPOLHO VERDE, DE 1º QUALIDADE, LIMPO E NOVO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; - Marca: REAL	KG	15	-	2,49	37,35
					Total do Fornecedor:	**9.880,00**
					Total Geral:	**9.880,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.036.3.3.90.00.00.00.00.00 (128) Saldo: 378.913,92

São Bernardino, 5 de Fevereiro de 2020.

ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL

São Bonifácio

Prefeitura

DECRETO CTB Nº 06/2020

Publicação Nº 2344001

Decreto CTB Nº 06/2020
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 253.000,00 (duzentos e cinqüenta e três mil reais)
RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 8.º, da Lei n.º 1493, de 20 de novembro de 2019
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto por conta um Crédito Suplementar no montante de R$ 253.000,00 (duzentos e cinqüenta e três mil reais), Sendo que por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação a importância de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) e R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) para suplementar a modalidade da despesa abaixo relacionada:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
08.01.20.606.008.1.010 -4.4.90.00.00.00.00.00.000 - Aplicações Diretas R$ 101.000,00
08.01.20.606.008.1.010 4.4.90.00.00.00.00.00.713 - Aplicações Diretas R$ 172.000,00

Art 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de fevereiro de 2019.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 936/2020

Publicação Nº 2344352

Portaria n º 936/2020
Admite Professor Nível II, por Tempo Determinado.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em Exercício,
· considerando o disposto na Lei nº 1044 de 22/12/2000;
· considerando o resultado do Processo Seletivo nº 02/2018;
· considerando o requerimento da parte interessada protocolado sob nº 5403/2020, deferido em 05/02/2020;
· considerando a necessidade dos serviços de professor;
· e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ADMITIR, POR TEMPO DETERMINADO, ANA CRISTINA HAWERROTH, brasileira, solteira, Professora, para ocupar o cargo de Professor nível II-A, para atuar no Pré-Escolar Chapeuzinho Vermelho, pelo período de 06/02/2020 a 31/12/2020.
São Bonifácio, 05 de fevereiro de 2020.

Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 923/2020

Publicação Nº 2343294

Portaria nº 923/2020

Prorroga prazo da Portaria nº 758/2019, que admite Médico de Saúde da Família, por tempo determinado.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em Exercício,

* considerando o disposto na Lei nº 1044 de 22/12/00;
* considerando o item IX do artigo 4º do decreto nº 680/200;
* considerando o disposto no item IV do artigo 5º do decreto
nº 680/2000;
*considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob nº 5063/2019, deferido em 01/03/2019.
* considerando que o mesmo estava em Licença para Tratamento de Saúde, concedido pela Portaria nº 791/2019, a partir do dia 09/11/2019,

cessado pela Portaria nº 920/2020 a partir do dia 24/01/2020;
* considerando a necessidade permanente dos serviços de Médico junto ao programa do ESF;
* considerando a desistência do único médico inscrito no concurso público realizado pelo município;
* considerando que o município está contratando empresa para realização de concurso público,

RESOLVE:
PRORROGAR PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2020, A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DO MÉDIDO ALLAN RINALDI PIRES, brasileiro, Médico, CRM/SC 023638, CPF Nº 051.701.819-57, para ocupar o cargo de Médico, nível 4.27-A, junto ao convênio Estratégia de Saúde da Família – ESF, no Município de São Bonifácio, quando então deverá ser realizado novo Concurso para preenchimento da referida vaga.
São Bonifácio, 24 de janeiro de 2020.

Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 924/2020

Publicação Nº 2343298

Portaria n º 924/2020
Concede Férias.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127, da Lei n º 633/90, e em conformidade com o requerimento da parte interessada, protocolado sob nº 5390/2020, deferido em 28/01/2020, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS A EMA TERESINHA ROHLING BUSS, brasileira, casada, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem - Samu, nível 4.25-A, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 13 de fevereiro de 2020, referente ao exercício 2018/2019.

São Bonifácio, 28 de janeiro de 2020.

Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 925/2020

Publicação Nº 2343299

Portaria n º 925/2020
Concede Licença para Tratamento de Saúde.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 99, da Lei n º 633/90 e em conformidade com o requerimento da parte interessada, protocolado sob n º 5395/2020, deferido em 28/01/2020, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A VILMAR FOLSTER, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação II, nível 6.2-B, pelo período em que perdurar a incapacidade para o trabalho concedido pelo INSS, contados a partir do dia 07 de fevereiro de 2020.
São Bonifácio, 28 de janeiro de 2020.

Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 926/2020

Publicação Nº 2343300

Portaria n º 926/2020
Concede Férias.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127, da Lei n º 633/90, e em conformidade com o requerimento da parte interessada, protocolado sob nº 5396/2020, deferido em 28/01/2020, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS A RAFAEL JOSÉ DA SILVA, brasileiro, separado, ocupante do cargo de Motorista II, nível 6.9-A, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 17 de fevereiro de 2020, referente ao exercício 2018/2019.

São Bonifácio, 28 de janeiro de 2020.

Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 927/2020

Publicação Nº 2343301

Portaria n º 927/2020
Concede Férias.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127, da Lei n º 633/90, e em conformidade com o requerimento da parte interessada, protocolado sob nº 5397/2020, deferido em 30/01/2020, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS A DENER MORAIS, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Motorista Socorrista - Samu, nível 4.24-B, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 18 de fevereiro de 2020, referente ao exercício 2018/2019.

São Bonifácio, 30 de janeiro de 2020.

Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 928/2020

Publicação Nº 2343302

Portaria n º 928/2020
Concede Férias.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127, da Lei n º 633/90, e em conformidade com o requerimento da parte interessada, protocolado sob nº 5398/2020, deferido em 30/01/2020, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS A MARIA EOLITA SOUZA NEVES, brasileira, casada, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III, nível 1.3-F, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 06 de fevereiro de 2020, referente ao exercício 2019/2020.

São Bonifácio, 30 de janeiro de 2020.

Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 929/2020

Publicação Nº 2343304

Portaria n º 929/2020

Exonera Professor Nível III (a pedido).

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o requerimento da parte interessada, protocolado sob nº 5399/2020, deferido em 30/01/2020, RESOLVE:

EXONERAR (a pedido), RAQUEL MOENSTER HILLESHEIM, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor Nível III-A, contados a partir do dia 31 de janeiro de 2020.
São Bonifácio, 30 de janeiro de 2020.

Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 930/2020

Publicação Nº 2343306

Portaria nº 930/2020
CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL
DE ACORDO COM O ART. 3º DA LEI Nº 683/91.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 683, de 10 de Setembro de 1991. RESOLVE:

Art. 1o Conceder Promoção relativa ao período aquisitivo de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2020 ao seguinte servidor (a):

Mat.	Nome	Cargo	Referência Atual	Referência a que tem direito	Período Aquisitivo
754	Andreza Maria Schmo-eller Kraus	Auxiliar de Serviços Gerais	A	B	06/02/2017 a 06/02/2020

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 03 de fevereiro de 2020.

Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 931/2020

Publicação Nº 2343308

Portaria nº 931/2020
CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL
DE ACORDO COM O ART. 3º DA LEI Nº 683/91.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 683, de 10 de Setembro de 1991. RESOLVE:

Art. 1o Conceder Promoção relativa ao período aquisitivo de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2020 ao seguinte servidor (a):

Mat.	Nome	Cargo	Referência Atual	Referência a que tem direito	Período Aquisitivo
366	Glaci Neide Kirchner Kock	Professor Nível II	E	F	21/02/2017 a 21/02/2020

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 03 de fevereiro de 2020.

Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 932/2020

Publicação Nº 2343309

Portaria nº 932/2020
CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL
DE ACORDO COM O ART. 3º DA LEI Nº 683/91.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 683, de 10 de Setembro de 1991. RESOLVE:

Art. 1o Conceder Promoção relativa ao período aquisitivo de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2020 ao seguinte servidor (a):

Mat.	Nome	Cargo	Referência Atual	Referência a que tem direito	Período Aquisitivo
172	Ieda Otília Kratz Schmoeller	Auxiliar de Serviços Gerais	E	F	01/02/2017 a 01/02/2020

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 03 de fevereiro de 2020.

Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 933/2020

Publicação Nº 2343310

Portaria nº 933/2020
CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL
DE ACORDO COM O ART. 3º DA LEI Nº 683/91.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 683, de 10 de Setembro de 1991. RESOLVE:

Art. 1o Conceder Promoção relativa ao período aquisitivo de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2020 ao seguinte servidor (a):

Mat.	Nome	Cargo	Referência Atual	Referência a que tem direito	Período Aquisitivo
673	Jaqueline Souza Effting	Professor Nível III	B	C	10/02/2017 a 10/02/2020

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 03 de fevereiro de 2020.

Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 934/2020

Publicação Nº 2343312

Portaria nº 934/2020
CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL
DE ACORDO COM O ART. 3º DA LEI Nº 683/91.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 683, de 10 de Setembro de 1991. RESOLVE:

Art. 1o Conceder Promoção relativa ao período aquisitivo de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2020 ao seguinte servidor (a):

Mat.	Nome	Cargo	Referência Atual	Referência a que tem direito	Período Aquisitivo
675	Valneide Rech May	Professor Nível III	B	C	10/02/2017 a 10/02/2020

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 03 de fevereiro de 2020.

Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 935/2020

Publicação Nº 2343313

Portaria n º 935/2020

Exonera Professor Nível II (a pedido).

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o requerimento da parte interessada, protocolado sob nº 5400/2020, deferido em 03/02/2020, RESOLVE:

EXONERAR (a pedido), VIVIANE COUTO RAMOS E SILVA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor Nível II-B, contados a partir do dia 04 de fevereiro de 2020.
São Bonifácio, 03 de fevereiro de 2020.

Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

São Carlos

Prefeitura

DECRETO 015/2020

Publicação Nº 2343604

DECRETO N.º 015/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 53º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com Artigo 5º, § 1º Inciso II da Lei Municipal n.º 1871/2019 de 11 de Dezembro de 2019;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Entidade n.º 01 - MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC, no valor de 98.227,89 (Noventa e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7
Unidade	Departamento de Educação		1
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, MODERNIDADE E VALORIZAÇÃO		12
Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.005
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(186)	Aplicação Direta ☐ 3.1.90	3018 ☐ Transferências do FUNDEB ☐ 60% - SUPERAVIT	60.021,59
Valor Total R$:			60.021,59

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		9
Unidade	Fundo Municipal de Assistência Social ☐ FMAS		2
Função	Assistência Social		8
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	ASSISTÊNCIA SOCIAL ☐ QUALIDADE DE VIDA E AUTONOMIA		13
Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS		1.030
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(184)	Aplicação Direta ☐ 4.4.90	3065 ☐ Transferências do Sistema Único de Assistência Social ☐ SUAS/ Estado - SUPERAVIT	29.206,30
Valor Total R$:			29.206,30

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		9
Unidade	Fundo Municipal de Assistência Social ☐ FMAS		2
Função	Assistência Social		8
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	ASSISTÊNCIA SOCIAL ☐ QUALIDADE DE VIDA E AUTONOMIA		13
Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS		1.030
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(185)	Aplicação Direta ☐ 4.4.90	3035 ☐ Transferências do SUAS/ União - SUPERAVIT	9.000,00
Valor Total R$:			9.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender a Suplementação de que trata o Artigo 1º, são os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral do exercício de 2019, Conforme decreto 005/2019, na Destinação de Recursos DR 3018 – Transferências do FUNDEB – 60% - SUPERAVIT, no valor de R$ 60.021,59, DR 3065 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado – SUPERAVIT no valor de R$ 29.206,30 e DR 3035 – Transferências do SUAS/União – SUPERAVIT no valor de R$ 9.000,00. Perfazendo o valor total de R$ 98.227,89 (Noventa e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos SC, em 05 de Fevereiro de 2020.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DECRETO 016/2020

Publicação Nº 2343959

DECRETO Nº 016/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
"DECRETA"
Ar. 1o - Fica exonerada, a pedido, a senhora SANDRA MARIA DANIELLI, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – PSF Programa de Saúde da Família, com carga horária total de 40 horas semanais.

Art. 2º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 183/2012 de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 3º - Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos com data em 14 de Novembro de 2019.

Art. 5o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 05 de Fevereiro de 2020.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal.
Registre-se e Publique-se.

PORTARIA 032/2020

Publicação Nº 2342861

PORTARIA Nº 032/2020
QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

"RESOLVE"

Ar. 1o - Fica exonerado, á pedido, o senhor JONATHAN HENRICH do cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 047/2019 de 02 de Abril de 2019 .
Art. 3º - Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 20 de Dezembro de 2019.
Art. 5o - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 05 de Fevereiro de 2020.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal.

PORTARIA 033/2020

Publicação Nº 2344020

PORTARIA Nº 033/2020
QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

"RESOLVE"

Ar. 1o - Fica exonerada, á pedido, a senhora JANETE FACIN do cargo de Conselheiro Tutelar, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 039/2016 de 29 de Julho de 2016 .
Art. 3º - Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 18 de Dezembro de 2019.
Art. 5o - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 05 de Fevereiro de 2020.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA 034/2020

Publicação Nº 2344036

PORTARIA Nº 034/2020
QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

"RESOLVE"

Ar. 1o - Fica exonerada, a pedido, a senhora ANDRESA SCHLEICHER do cargo de Assessora de Administração, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 38/2018 de 01 de Março de 2018.
Art. 3º - Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de Dezembro de 2020.
Art. 5o - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 05 de Fevereiro de 2020.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal.

São Domingos

Prefeitura

CONTRATO: PREFE. N. 003 DE 05/02/2020

Publicação Nº 2342654

DADOS E TEXTO DE CONTRATO:
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2020
CONTRATO: PREFE. N. 003 DE 05/02/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 28.000,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/02/2020
DESCRIÇÃO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076
CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI
CNPJ nº 83.052.191/0033-40
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2020

DECRETO Nº 993, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2344171

DECRETO Nº 993, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia servidora aprovada em concurso público para serviço público municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada;
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Ivanete Rodrigues Hennerich;
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2018, de 17 de outubro de 2018;
· Considerando o Edital nº012, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Concurso Público edital nº 001/2018;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Zenaide de Fátima de Souza Balena, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio dos Servidores Públicos Municipais, enquadrado no Quadro Geral de Cargos Efetivos, Código 11.02 Grupo 1- da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12, atualizada, com 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Anexo I, Quadro de Vagas da Lei Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada.
§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; e nº 0045, de 06/11/2012, atualizada e nº 0042, de 04/04/2012, atualizada no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 05 de fevereiro de 2020.

Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 994, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2344172

DECRETO Nº 994, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado de Servidora Pública Municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e:

· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal, protocolo nº 13706, na data de 05 de fevereiro de 2020, através do qual a servidora, solicitou exoneração do cargo de Secretária Municipal de Administração e Fazenda, deste município;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal Paula Natana Comachio, do cargo Comissionado de Secretária Municipal de Administração e Fazenda, deste Município de São Domingos (SC), a partir do dia 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 05 de fevereiro de 2020.

Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 995, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2344173

DECRETO Nº 995, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e Lei Complementar Municipal 0042 de 04/04/2012 atualizada; e:

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor Vianei Ferrarini Meoti, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, neste Município de São Domingos (SC), enquadrado no Anexo III - Quadro Geral de Cargos Comissionados, Código 71.00, Nível AP-01, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012 atualizada, a partir do dia 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 05 de fevereiro de 2020.

Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 996, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2344274

DECRETO Nº 996, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e:

· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal, protocolo nº 13710, na data de 05 de fevereiro de 2020, através do qual o servidor, solicitou exoneração do cargo de Assessor de Secretaria, deste município;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor público municipal Maurício Assis de Jesus, do cargo Comissionado de Assessor de Secretaria, deste Município de São Domingos (SC), a partir do desta data.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 653, 21 de fevereiro de 2019 no que diz respeito ao servidor.

Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 05 de fevereiro de 2020.

Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 997, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2344311

DECRETO Nº 997, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990; pela Lei 1.132/1998, Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; Lei complementar Municipal n° 0042, de 04/04/2012 atualizada; Lei Complementar Municipal n° 0043, de 26/07/2012 e Lei Complementar Municipal n° 0045, de 06/11/2012 atualizada; e:
· Considerando requerimento protocolado sob nº 130709, de 05 de fevereiro de 2020 solicitando exoneração do cargo;
· Considerando o principio da legalidade dos atos da administração pública.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido servidora pública municipal Simone Dalacorte Quadri, do cargo Temporário (ACT) de Professor PD/D-IV (Educação Infantil), 40 horas semanais, deste Município de São Domingos (SC), a partir do dia 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Fica extinto o contrato nº 042/2020 firmado entre o Município de São Domingos e a servidora Simone Dalacorte Quadri.

Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 05 de fevereiro de 2020.

Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 024/2020

Publicação Nº 2342917

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREFE N. 006/2020
A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2020, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's, A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. O edital na íntegra encontra-se no site do município (www.saodomingos.sc.gov.br). Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br São Domingos, SC, 04 de fevereiro de 2020.
Paula Natana Comachio - Pregoeira Oficial

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 025/2020

Publicação Nº 2342920

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL PREFE N. 007/2020
A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2020, estará recebendo as propostas dos interessados para AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA CONSERTO DO DIFERENCIAL DO CAMINHÃO FORD CARGO 2423, PLACA MLX 9154, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. O edital na íntegra encontra-se no site do município (www.saodomingos.sc.gov.br). Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br São Domingos, SC, 04 de fevereiro de 2020.
Paula Natana Comachio - Pregoeira Oficial

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 026/2020

Publicação Nº 2342921

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL PREFE N. 008/2020
A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 14:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2020, estará recebendo as propostas dos interessados para AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS GENUINAS CATERPILLAR, PARA CONSERTO DOS COMANDOS DA LANÇA E BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA CATERPILLAR 315, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. O edital na íntegra encontra-se no site do município (www.saodomingos.sc.gov.br). Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br São Domingos, SC, 04 de fevereiro de 2020.
Paula Natana Comachio - Pregoeira Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 023/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2020

Publicação Nº 2342659

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 023/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2020

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS.
Com base nas informações constantes no Processo Licitatório n. 023/2020, referente à dispensa de licitação n. 016/2020, bem como no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 26, caput, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a dispensa de licitação 016/2020, em favor da EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SC – EPAGRI., inscrita no CNPJ n. 83.052.191/0033-40, com o valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), fundamentada no Art. 24, VIII, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Publique-se e cumpra-se.

São Domingos, 05 de fevereiro de 2020.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

São Francisco do Sul

Prefeitura

CT- JANEIRO - BO

Publicação Nº 2343504

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE DE SAO FRANCISCO DO SUL

Contrato Nº.: 01/2020
Contratante..: SAMAE DE SAO FRANCISCO DO SUL
Contratada....: PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor: R$ 1.581,24
Processo Administrativo: 01/2020
Assinatura 27/01/2020
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO VEÍCULO CORSA HATCH DO SAMAE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Hilton Rodrigo Schetz
Diretor Presidente do SAMAE

DECRETO Nº 3.277/2020

Publicação Nº 2343360

DECRETO Nº 3.277, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 5.600.000,00,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com o inciso IV do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.290, de 20 de dezembro de 2019, que aprovou o orçamento para o exercício de 2020, combinado com o Inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
001 - Diretoria de Administração
2027 - Manutenção de Pessoal da Coordenadoria de Gestão de Pessoas
3300000000000000000 - Despesas correntes
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais
3319000000000000000 - Aplicações diretas
03000000 - Recursos ordinários ..... R$ 4.000.000,00

11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
005 - Diretoria de Serviços Públicos
2078 - Manutenção dos serviços de coleta e transporte de resíduo sólidos domiciliares
3300000000000000000 - Despesas correntes
3330000000000000000 - Outras despesas correntes
3339000000000000000 - Aplicações diretas
03000000 - Recursos ordinários ..... R$ 1.600.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 5.600.000,00

Art. 2º Como recursos necessários à execução do artigo anterior ocorrerão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, com a fonte de recurso Recursos ordinários – 03000000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 31 de janeiro 2020.

WALMOR BERRETTA JUNIOR
Prefeito Municipal e.e.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Governo Visto. Publique-se.	Publicado em _____/_____/_____. Edição DOM nº _____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
DECRETO Nº 3.277, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

A presente suplementação tem por finalidade a reprogramação da aplicação dos recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior com a fonte de recurso Recursos ordinários- 03000000 , com abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) para atender as ações de serviço público de transporte de resíduo sólidos domiciliares, capina, varrição e despesa com a folha de pessoal do Município.

São Francisco do Sul – SC, 31 de janeiro 2020.

WALMOR BERRETTA JUNIOR
Prefeito Municipal e.e.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 16.218/2020

Publicação Nº 2343437

PORTARIA nº 16.218, de 6 de fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL de Administração e Gestão de Pessoas e a DIRETORA PRESIDENTE da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 59, incisos VI e IX, 60, e 84, inciso II, e seu parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto nº 3.012/2018, e pela Lei Complementar nº 72/2015, e com o Requerimento nº 027/2019/IPRESF,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição art. 6º da EC 41/2003, art.40 da Constituição Federal, art. 23 e art.45 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 10 de julho de 2015, e art. 20, §4º c/c art. 36, II, da EC nº 103/2019, à servidora EDNA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 229105, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Professora de Educação Infantil", lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Francisco do Sul, com proventos integrais da última remuneração, com direito à paridade, que serão pagos pela Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 8/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2020.

São Francisco do Sul - SC, 6 de fevereiro de 2020.

MARIA JOSÉ COSTA Secretária Municipal	BEATRIS DIRCELHA DOS SANTOS Diretora Presidente do IPRESF

Publicada em _____/_____/_____. Edição DOM nº _____.

PP 079-2019 FMS NOVA DATA

Publicação Nº 2342985

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realização do certame licitatório que estava suspensa por prazo indeterminado, fica remarcado conforme mencionado abaixo:

LICITAÇÃO Nº 079/2019 – Pregão Presencial – Tipo Menor Preço por Lote
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de novo sistema de alarme de incêndio para o Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e Unidade de Pronto Atendimento 24horas, compreendendo serviço de remoção do sistema antigo, e instalação do Novo Sistema com fornecimento dos materiais necessários.
DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30 do dia 18/02/2020.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/02/2020, às 09h.
O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, das 08h às 14h, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 05 de fevereiro de 2020.

Nádia Moreira Raposo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

QUESTIONAMENTO -01 CP 012-2020

Publicação Nº 2343098

CP 012-2020
QUESTIONAMENTO 1:
Referente a licitação Nº 012-2020 , que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para obra de Reforma e Revitalização na Orla da Praia do Ervino (Trecho01) no município de São Francisco do Sul, com 2.002,822 metros, neste município, seguem questionamentos:

1 - Atestado de capacidade técnica: a proponente deverá apresentar no minimo 50% dos valores de referência para estar apta e comprovar sua capacidade técnica?
Resposta: A empresa proponente deverá apresentar atestado de capacidade dos itens de maior relevância de acordo com a relação apresentada no edital (tabela em anexo)*.

2 - Será aceito atestado que apresente sub-base em macadame hidráulico?
Resposta: Sim, considerando que os serviços de sub-base em macadame hidráulico e sub-base em macadame seco apresentam a mesma metodologia técnica executiva.
* Obs.: A tabela foi enviada no protocolo de abertura do processo licitatório.

São João Batista

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/PMSJB/2020

Publicação Nº 2342715

Extrato do Contrato nº 019/PMSJB/2020

Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ n.º 82.925.652/0001-00; Contratada: CR Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ n.º 01.650.178/0001-40; Processo Licitatório 123/PMSJB/2019 – Tomada de Preços nº 007/PMSJB/2019; Objeto: C Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação em lajotas na rua Hilda Augustinha Soares Mazera, tajuba II, no município de São João Batista, SC, com 2.867,43 metros quadrados, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, ART e demais arquivos complementares, parte integrante do edital; Valor global: R$ 405.083,98 (quatrocentos e cinco mil, oitenta e três reais e noventa e oito centavos); Origem dos recursos/Item orçamentário/Projeto: (68) 4.4.90.51.98.00.00.00.00.00 e (69) 4.4.90.51.98.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 05/02/2020; Vigência contratual: 06 (seis) meses.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/PMSJB/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 010/PMSJB/2020

Publicação Nº 2343070

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/PMSJB/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 010/PMSJB/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/PMSJB/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 010/PMSJB/2020, do tipo MENOR PREÇO, para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, CONFORME CONVENIO MAPA Nº 890730/2019. Entrega dos envelopes: até às 13h45min do dia 20/02/2020. Abertura dos envelopes: 14h do dia 20/02/2020. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramal: 206, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br, licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 05 de fevereiro de 2020. Augusto Correia Junior - Pregoeiro Municipal

DECRETO Nº 3875/2020

Publicação Nº 2343032

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.N.P.J: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: ***contabilidade@sjbatista.sc.gov.br***

DECRETO Nº 3875/20

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003949/19 de 10 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 838.750,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
07.01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0007.1.087 - Aquisição de Máquinas e Impl Agrícolas
4.4.90.00.00.00.00.00.0060 - Aplicacoes Diretas
Valor - 838.750,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do Convênio Ministerio da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 30 de Janeiro de 2020

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 30/01/2020

Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 3876/2020

Publicação Nº 2343034

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.N.P.J: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: ***contabilidade@sjbatista.sc.gov.br***

DECRETO Nº 3876/20

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003949/19 de 10 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.821.931,04 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
05.01 - SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
15.451.0006.1.067 - Pavimentação e Drenagens de Ruas e Passeios
4.4.90.00.00.00.00.00.0028 - Aplicacoes Diretas
Valor - 2.821.931,04

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do Convênio Ministerio do Turismo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 30 de Janeiro de 2020

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 30/01/2020

Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 3877/2020

Publicação Nº 2343035

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.N.P.J: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: ***contabilidade@sjbatista.sc.gov.br***

DECRETO Nº 3877/20

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003949/19 de 10 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 923.140,34 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.365.0002.1.018 - Construção de Creches
4.4.90.00.00.00.00.00.0021 - Aplicacoes Diretas
Valor - 923.140,34

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do Convênio Ministerio da Educação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 30 de Janeiro de 2020

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 30/01/2020

Assessoria de Comunicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.N.P.J: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: ***contabilidade@sjbatista.sc.gov.br***

DECRETO Nº 3877/20

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003949/19 de 10 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 923.140,34 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.365.0002.1.018 - Construção de Creches
4.4.90.00.00.00.00.00.0021 - Aplicacoes Diretas
Valor - 923.140,34

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do Convênio Ministerio da Educação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 30 de Janeiro de 2020

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 30/01/2020

Assessoria de Comunicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.N.P.J: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: ***contabilidade@sjbatista.sc.gov.br***

DECRETO Nº 3877/20

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003949/19 de 10 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 923.140,34 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.365.0002.1.018 - Construção de Creches
4.4.90.00.00.00.00.00.0021 - Aplicacoes Diretas
Valor - 923.140,34

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do Convênio Ministerio da Educação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 30 de Janeiro de 2020

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 30/01/2020

Assessoria de Comunicação

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 2344220

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº 13/CMSJB/2020 -

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO SÃO JOÃO BATISTA (SC), inscrito no CNPJ nº 76.357.227/0001-50, com sede na Rua João Vicente Gomes, 37, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação do presidente Eder Vargas, comunica que dispensou o processo licitatório conforme:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 13/CMSJB/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC;
CONTRATADO: ACESSE CONCURSOS LTDA – CNPJ Nº 23.028.069/0001-29;
VALOR GLOBAL: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), pagos após apresentação da Nota Fiscal;
DESPESA: Correrá por conta da dotação orçamentária (4) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00;

BASE LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

São João Batista, 05 de fevereiro de 2020.

Eder Vargas
Presidente

São João do Oeste

Prefeitura

PP 24.2020 BATERIAS

Publicação Nº 2344043

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – Exclusivo para empresas MPEs
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL conforme descrito a seguir:
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de baterias e pneus a serem utilizadas pela secretaria de Transportes e Obras do Município de São João do Oeste e pela Policia Militar do Município de São João do Oeste.
Tipo de licitação: Menor preço por item
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 08:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2020 e julgamento no mesmo dia e horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, e-mail compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 05 de fevereiro de 2.020. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL

PP 25.2020 SEMENTES E INSUMOS

Publicação Nº 2344029

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – Exclusivo para empresas MPEs
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL conforme descrito a seguir:
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de sementes e materiais para a semeadura e plantio de flores e plantas florestais para a continua manutenção dos paisagismos da cidade e dos centros comunitários do município de São João do Oeste.
Tipo de licitação: Menor preço por item
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 14:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2020 e julgamento no mesmo dia e horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, e-mail compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 05 de fevereiro de 2.020. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL

TP 02.2020 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PADRE LUIZ FROENHER

Publicação Nº 2343618

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
OBJETO: O Município de São João do Oeste, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade de Tomada de Preços: Contratação em regime de empreitada global, para pavimentação asfáltica da Rua Padre Luiz Froenher - Centro de São João do Oeste, com recursos Próprios do município de São João do Oeste - SC.
Tipo de Licitação: Menor Preço Global.
Regendo-se os procedimentos licitatórios pelo que dispõe a lei nº 8.666/93 consolidada. Recebimento dos envelopes da documentação e da proposta até as 08:30 horas do dia 21 de fevereiro de 2020, e abertura e julgamento no dia 21 de fevereiro de 2020 as 08:30 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oeste. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site do município www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 05 de fevereiro de 2.020. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

São João do Sul

Prefeitura

DECRETO N.º 003, DE 05 DE FEVEREIRODE 2020

Publicação Nº 2344291

DECRETO N.º 003, DE 05 DE FEVEREIRODE 2020

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 55, da Lei Orgânica do Município de São João do Sul, em conformidade com o disposto no art. 55, inciso V c/c com o art. 12, incisos II e XV, todos da Lei Orgânica do Município de São João do Sul;
CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XXVII c/c com o art. 30, inciso II, todos da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/88;
CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
E, ainda, CONSIDERANDO o interesse público em dar maior amplitude a politica publica de promoção do desenvolvimento econômico e social em âmbito local e regional.
DECRETA:
Art. 1º - Nas contratações públicas de bens de natureza durável, materiais de consumo, serviços e obras e serviços, deverá, observado o disposto neste Decreto e legislação especifica, ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, com o objetivo de:
I - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional; e,
II - Ampliar a eficiência das políticas públicas;
III - O incentivo à inovação tecnológica; e
IV - O fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais.
§ 1º - Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município de São João do Sul/SC.
§ 2º - Para efeitos deste Decreto, respeitada a ordem a seguir, considera-se:
I - Âmbito local - limites geográficos do Município de São João do Sul/SC;
II - Âmbito regional –umas das alternativas a seguir, em conformidade o que dispuser o instrumento convocatório:
a) Limites geográficos da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para Santa Catarina (Municípios do Extremo Sul Catarinense-AMESC);
b)Limites geográficos da mesorregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para Santa Catarina;
§ 3º - Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, desde que fixado de forma objetiva no instrumento convocatório e, que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.
§ 4º - Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Art. 2º - Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:
I - Instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas sediadas local e regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
II - Padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas para que adequem os seus processos produtivos;
III - Na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas sediadas local ou regionalmente;
IV - Considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
V - Disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial, murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.
Art. 3º - As microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar desde logo toda a documentação exigida no instrumento convocatório para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista de que trata o caput, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito.
§ 2º - Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:
I - Da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de

Contratações Públicas sem inversão de fases; ou
II - Da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.
§ 3º - A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §1º a 3º.
§ 5º - A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
Art. 4º - Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.
§ 1º - Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.
§ 2º - Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.
§ 3º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresas de pequeno ou equiparadas.
§ 4º - A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:
I - Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresas de pequeno ou equiparadas, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 5º - Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 6º - No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item/lote em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 7º - Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.
§ 8º - Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresas de pequeno ou equiparadas melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.
Art. 5º - Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Art. 6º - Nas licitações para contratação de serviços e obras, a Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, poderão estabelecer nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I - O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;
II - Que as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas a serem subcontratadas, sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III - Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal, qualificação técnica e regularidade jurídica das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 3º;
IV - Que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V - Que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
§ 1º - Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I - Microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada;
II - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e
III - Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º - Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
§ 3º - O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.
§ 4º - É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 5º - Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas subcontratadas.

§ 6º - São vedadas:
I - A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II - A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas que estejam participando da licitação; e
III - A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.
Art. 7º - Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.
§ 1º - O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas na totalidade do objeto.
§ 2º - O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§ 3º - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§ 4º - Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
§ 5º - Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 5º.
Art. 8º - Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 5º a 7º:
I - Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e
II - Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
a) Aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas sediadas local ou regionalmente, sejam iguais ou até dez por cento superiores melhor preço válido ofertado, conforme critérios de regionalidade previstos neste decreto;
b) A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São João do Sul/SC;
c) Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória e que estejam sediadas regionalmente, para o exercício do mesmo direito;
d) Para a modalidade de pregão os limites aqui previstos, serão verificados após o encerramento da fase de lances verbais;
e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas sediadas em âmbito local, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que exercerá os direitos aqui previstos;
f) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas sediadas regionalmente, conforme hipótese prevista na alínea "c", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que exercerá os direitos aqui previstos;
g) Nas licitações a que se refere o art. 7º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas;
h) Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada sediada local ou regionalmente, obedecidas as condições aqui previstas, ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas sediadas local ou regionalmente;
g) Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro, previstas no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei Federal nº 8.666, de 1993; e
i) A aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
Art. 9. Não se aplica o disposto nos art. 5º ao art. 7º quando:
I - Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou
IV - O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.
Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:
I - Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
II - A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
Art. 10. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.
Art. 11. Aplica-se, exceto disposição em contrário, o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas pela Administração Pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município de São João do Sul/SC.
Art. 12. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
I - Microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

II - Agricultor familiar se dará nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
III - Produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
IV - Microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; e
V - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
§ 1º - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparado quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto e legislação correlata.
§ 2º - Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, podendo ainda de forma supletiva, o instrumento convocatório, como forma de assegurar a veracidade das informações constantes na declaração, exigir a apresentação de outros documentos aptos a tal comprovação.
Art. 13 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, poderá expedir normas complementares à execução deste Decreto.
Art. 14 - Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.
Art. 15 - Este Decreto entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 05 de fevereiro de 2020.

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

DIEGO DE MELO HERR
Secretário Municipal de Administração e Finanças em Substituição

São Joaquim

Prefeitura

EXTRATOS DE ATAS E CONTRATOS NOVEMBRO E DEZEMBRO PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS

Publicação Nº 2343920

EXTRATOS DE ATAS E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM – NOVEMBRO/ DEZEMBRO2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019
PROCESSO Nº 74/2019 HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de serviços especializados, locação de equipamentos de mobiliário, aquisição e locação de artigos para decoração, para atender as necessidades das secretarias municipais.

CONTRATADO: EXATA PRODUCOES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 44.388,00 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais)

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019
PROCESSO Nº 87/2019 HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da empresa SABRINA DE SOUZA ARRUDA ME (Floricultura Flores e Artes) para decoração do espaço destinado ao Baile de Debutantes da Terceira Idade, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADO: SABRINA DE SOUZA ARRUDA
VALOR DA DESPESA: R$ 14.018,40 (quatorze mil e dezoito reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
PROCESSO Nº 84/2019 HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO para a Prefeitura Municipal de São Joaquim, Fundos e Entidades.

CONTRATADO: ACESSE CONCURSOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
PROCESSO Nº 86/2019 HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso vinílico para Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CASA GRASSI COMERCIALEIMPORTADORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 233.856,00 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e cinqüenta e seis reais)

==========

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019
PROCESSO Nº 93/2019 HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de São Joaquim e a ACISJO -Associação Empresarial de São Joaquim - SC, no intuito de apoiar o denominado 5º Ovelhaço da Serra que será realizado no dia 01 de dezembro de 2019.

CONTRATADO: ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE SAO JOAQUIM
VALOR DA DESPESA: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
PROCESSO Nº 72/2019 HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de materiais de combate a incêndios, resgates e outras atividades típicas do Corpo de Bombeiros Militar - Sede em São Joaquim.

CONTRATADO: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - E
VALOR DA DESPESA: R$ 23.065,00 (vinte e três mil e sessenta e cinco reais)

CONTRATADO: HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 19.490,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais)

CONTRATADO: JGB EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA SA
VALOR DA DESPESA: R$ 93.810,00 (noventa e três mil oitocentos e dez reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019
PROCESSO Nº 90/2019 HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para diversas Secretarias Municipais.

CONTRATADO: SANDRO VILMAR PIRES-ME
VALOR DA DESPESA: R$ 101.000,00 (cento e um mil reais)

CONTRATADO: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 181.497,50 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: JHONATAN BAGATOLI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 30.861,50 (trinta mil oitocentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: TECHNO SOLUCOES EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 258.024,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil e vinte e quatro reais)

CONTRATADO: R.S. VAREJO EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 51.546,10 (cinqüenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos)

CONTRATADO: KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE
VALOR DA DESPESA: R$ 124.731,22 (cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos)

CONTRATADO: ANGELO DEMO
VALOR DA DESPESA: R$ 41.118,83 (quarenta e um mil cento e dezoito reais e oitenta e três centavos)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
PROCESSO Nº 78/2019 HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de serviços de horas máquina de Escavadeira Hidráulica e serviço de horas máquina Motoniveladora.

CONTRATADO: CS TERRAPLENAGEM EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 619.500,00 (seiscentos e dezenove mil quinhentos reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
PROCESSO Nº 83/2019 HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de SOLDAS em geral e serviço de TORNO, para manutenção em equipamentos, máquinas e veículos para atender as necessidades do Município.

CONTRATADO: MGS COMERCIO DE PECAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
PROCESSO Nº 85/2019 HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de móveis hospitalares e de escritório para suprir a necessidade das Secretarias Municipais

---
CONTRATADO: METROMED - COM. DE MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.664,60 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: MF DE ALMEIDA E CIA LTDA ME - SUPRIDENTAL
VALOR DA DESPESA: R$ 11.302,50 (onze mil trezentos e dois reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 120.965,00 (cento e vinte mil novecentos e sessenta e cinco reais)

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019
PROCESSO Nº 95/2019 HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da empresa Edson Corrêa - EPP para aquisição de 4 (quatro) pneus 215/65 R16 para o veículo VTR 5408 PLACA QJW-6599 - RENAULT DUSTER da Polícia Militar.

CONTRATADO: EDSON CORREA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019
PROCESSO Nº 94/2019 HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, especificamente de IMPRESSÃO/XEROX monocromática e colorida em papel A3, A4 e A5 por meio da utilização dos equipamentos reprográficos que serão cedidos ao município em regime de comodato, para atender a diversos setores e Secretarias do Município.

CONTRATADO: PRO COPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSOES LTDA -ME
VALOR DA DESPESA: R$ 123.625,00 (cento e vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
PROCESSO Nº 88/2019 HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, almoço, lanche e almoço especial para eventos destinados a Assistência social, Secretaria de Saúde, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

CONTRATADO: R&T RESTAURANTE TERRA DO GELO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 321.847,60 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

==========

TOMADA DE PREÇO Nº 9/2019
PROCESSO Nº 91/2019 HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para executar pavimentação da Rua Luciano Goulart Neto e construção de rampa de acesso ao prédio do Centro de Educação Infantil Marcio Fabre de Melo no Município de São Joaquim.

CONTRATADO: FJL CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 14.567,15 (quatorze mil quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)

==========

São Joaquim, 05/02/2020
GIOVANI NUNES - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 50/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: SABRINA DE SOUZA ARRUDA
Valor ..... : 14.018,40 (quatorze mil e dezoito reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 07/11/2019 Término: 06/01/2020
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 29/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação da empresa SABRINA DE SOUZA ARRUDA ME (Floricultura Flores e Artes) para decoração do espaço destinado ao Baile de Debutantes da Terceira Idade, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Contrato Nº..: 51/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: ACESSE CONCURSOS LTDA - ME
Valor ..... : 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 14/11/2019 Término: 13/11/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para realização de CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO para a Prefeitura Municipal de São Joaquim, Fundos e Entidades.

Contrato Nº..: 52/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE SAO JOAQUIM
Valor ..... : 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência ..... : Início: 25/11/2019 Término: 02/12/2019
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de São Joaquim e a ACISJO -Associação Empresarial de São Joaquim - SC, no intuito de apoiar o denominado 5º Ovelhaço da Serra que será realizado no dia 01 de dezembro de 2019.

Aditivo Nº ..... : 1º ADTV - Contrato Nº: 44/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: AGUAS BRANCAS CONSTRUCOES EIRELI - ME
Valor ..... : 11.865,70 (onze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)
Vigência ..... : Início: 05/12/2019 Término: 22/02/2020
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.021.4.4.90.00.00.00.00.00 (73) Saldo: 23.189,63
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para construção de travessias elevadas para pedestres.

Contrato Nº..: 53/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: EDSON CORREA
Valor ..... : 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 06/12/2019 Término: 04/02/2020
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 30/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação da empresa Edson Corrêa - EPP para aquisição de 4 (quatro) pneus 215/65 R16 para o veículo VTR 5408 PLACA QJW-6599 - RENAULT DUSTER da Polícia Militar.

Aditivo Nº ..... : 1º ADITIVO - Contrato Nº: 51/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: ACESSE CONCURSOS LTDA - ME
Valor ..... : 10.200,00 (dez mil duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 05/12/2019 Término: 13/11/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (6) Saldo: 8.838,42
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para realização de CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO para a Prefeitura Municipal de São Joaquim, Fundos e Entidades.

Contrato Nº..: 77/2019 FME
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: FJL CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS EIRELI
Valor ..... : 14.567,15 (quatorze mil quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)
Vigência ..... : Início: 20/12/2019 Término: 19/12/2020
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para executar pavimentação da Rua Luciano Goulart Neto e construção de rampa de acesso ao prédio do Centro de Educação Infantil Marcio Fabre de Melo no Município de São Joaquim.

São Joaquim, 5 de Fevereiro de 2020

GIOVANI NUNES

EXTRATOS DE ATAS E CONTRATOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM – NOVEMBRO/ DEZEMBRO2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019
PROCESSO Nº 18/2019 HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da empresa HOINATZ SEGURANÇA PRIVADA EIRELI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na realização do Baile de Debutantes da Terceira Idade.

CONTRATADO: HOINATZ SEGURANCA PRIVADA EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 800,00 (oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2019
PROCESSO Nº 19/2019 HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da empresa HOINATZ SEGURANÇA PRIVADA EIRELI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na realização do Baile de Debutantes da Terceira Idade (limpeza).

CONTRATADO: HOINATZ SEGURANCA PRIVADA EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
PROCESSO Nº 20/2019 HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de Gilmaike Artismo Santos para prestar serviço de brigadista em virtude do Baile de Debutantes da Terceira Idade.

CONTRATADO: GILMAIKE ARTISMO SANTOS
VALOR DA DESPESA: R$ 500,00 (quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
PROCESSO Nº 21/2019 HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de José Correa para prestar serviço musical, com sonorização e instrumentos, em virtude do Baile de Debutantes da Terceira Idade.

CONTRATADO: JOSE CORREA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
PROCESSO Nº 22/2019 HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da empresa CLUBE ASTREA para locação diária de espaço físico para a realização do evento Baile de Debutantes da Terceira Idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADO: CLUBE ASTREA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019
PROCESSO Nº 23/2019 HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de Nathielle Waldrigues Branco para prestação de serviços como engenheira eletricista, a fim de projetar entrada de energia residencial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: Nathielle Waldrigues Branco
VALOR DA DESPESA: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
PROCESSO Nº 24/2019 HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
OBJETO: Auxílio moradia (aluguel social) em caráter de emergência para abrigar a família da senhora Chirlene Ferreira da Luz, em virtude de vulnerabilidade social, pelo período de 6 (seis) meses conforme parecer social (memorando interno), previsto na lei municipal que regulamenta os benefícios eventuais nº 4.467/2017.

CONTRATADO: SANTULINO PEREIRA CARDOSO
VALOR DA DESPESA: R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.

==========

São Joaquim, 05/02/2020
GIOVANI NUNES - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 50/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: SABRINA DE SOUZA ARRUDA
Valor ..... : 14.018,40 (quatorze mil e dezoito reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 07/11/2019 Término: 06/01/2020
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 29/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação da empresa SABRINA DE SOUZA ARRUDA ME (Floricultura Flores e Artes) para decoração do espaço destinado ao Baile de Debutantes da Terceira Idade, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Contrato Nº..: 51/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: ACESSE CONCURSOS LTDA - ME
Valor ..... : 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 14/11/2019 Término: 13/11/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para realização de CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO para a Prefeitura Municipal de São Joaquim, Fundos e Entidades.

Contrato Nº..: 52/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE SAO JOAQUIM
Valor ..... : 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência ..... : Início: 25/11/2019 Término: 02/12/2019
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de São Joaquim e a ACISJO -Associação Empresarial de São Joaquim - SC, no intuito de apoiar o denominado 5º Ovelhaço da Serra que será realizado no dia 01 de dezembro de 2019.

Aditivo Nº ..... : 1º ADTV - Contrato Nº: 44/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: AGUAS BRANCAS CONSTRUCOES EIRELI - ME
Valor ..... : 11.865,70 (onze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)
Vigência ..... : Início: 05/12/2019 Término: 22/02/2020
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.021.4.4.90.00.00.00.00.00 (73) Saldo: 23.189,63
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para construção de travessias elevadas para pedestres.

Contrato Nº..: 53/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: EDSON CORREA
Valor ..... : 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 06/12/2019 Término: 04/02/2020
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 30/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação da empresa Edson Corrêa - EPP para aquisição de 4 (quatro) pneus 215/65 R16 para o veículo VTR 5408 PLACA QJW-6599 - RENAULT DUSTER da Polícia Militar.

Aditivo Nº ..... : 1º ADITIVO - Contrato Nº: 51/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: ACESSE CONCURSOS LTDA - ME
Valor ..... : 10.200,00 (dez mil duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 05/12/2019 Término: 13/11/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (6) Saldo: 8.838,42
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para realização de CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO para a Prefeitura Municipal de São Joaquim, Fundos e Entidades.

Contrato Nº..: 77/2019 FME
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: FJL CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS EIRELI
Valor ..... : 14.567,15 (quatorze mil quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)
Vigência ..... : Início: 20/12/2019 Término: 19/12/2020
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para executar pavimentação da Rua Luciano Goulart Neto e construção de rampa de acesso ao prédio do Centro de Educação Infantil Marcio Fabre de Melo no Município de São Joaquim.

São Joaquim, 5 de Fevereiro de 2020

GIOVANI NUNES

EXTRATOS DE ATAS E CONTRATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM – NOVEMBRO/ DEZEMBRO2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
PROCESSO Nº 24/2019 HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da empresa CLINIPSI - TREINAMENTO, ESTUDOS E PSICOLOGIA LTDA para capacitação dos profissionais médicos, enfermeiros e equipe do CAPS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CLINIPSI - TREINAMENTO, ESTUDOS E PSICOLOGIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
PROCESSO Nº 23/2019 HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para suprir as necessidades das unidades de saúde de São Joaquim.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR
VALOR DA DESPESA: R$ 46.715,28 (quarenta e seis mil setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos)

CONTRATADO: METROMED - COM. DE MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

CONTRATADO: MF DE ALMEIDA E CIA LTDA ME - SUPRIDENTAL
VALOR DA DESPESA: R$ 45.550,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais)

CONTRATADO: SERV SUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA A SAUDE EI
VALOR DA DESPESA: R$ 18.836,25 (dezoito mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
PROCESSO Nº 27/2019 HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR
VALOR DA DESPESA: R$ 453,20 (quatrocentos e cinqüenta e três reais e vinte centavos)

CONTRATADO: METROMED - COM. DE MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.398,40 (oito mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

CONTRATADO: MAYCON WILL EIRELI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 7.115,00 (sete mil cento e quinze reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
PROCESSO Nº 26/2019 HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de FÓRMULAS ESPECIAIS e SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender às necessidades das unidades de saúde do município de São Joaquim.

CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)

CONTRATADO: VACCARIN & ALFF LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 12.312,00 (doze mil trezentos e doze reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
PROCESSO Nº 28/2019 HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para as Unidades Básicas de Saúde, demandas Judiciais e para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR
VALOR DA DESPESA: R$ 115.891,40 (cento e quinze mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

CONTRATADO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 107.240,00 (cento e sete mil duzentos e quarenta reais)

CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 32.564,80 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDIACAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 75.500,04 (setenta e cinco mil e quinhentos reais e quatro centavos)

CONTRATADO: DIMEVA- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 25.955,80 (vinte e cinco mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 143.108,50 (cento e quarenta e três mil cento e oito reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESEN. COMERCIAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 169.501,40 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e um reais e quarenta centavos)

==========

São Joaquim, 05/02/2020
GIOVANI NUNES - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 16/2016 3º ADIT - Contrato Nº: 16/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
Contratada...: FIGUEIREDO E REGINA GESTAO IMOBILIARIA E CONSTRUCO
Valor ..... : 21.129,48 (vinte e um mil cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 01/11/2019 Término: 31/10/2020
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.059.3.3.90.00.00.00.00.00 (27) Saldo: 41.047,18
Objeto ..... : Locação de Imovel na Imobiliária Edson Figueiredo Imóveis, para Base do SAMU, Unidade de Suporte Básico Municipal.

Contrato Nº..: 19/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
Contratada...: CLINIPSI - TREINAMENTO, ESTUDOS E PSICOLOGIA LTDA
Valor ..... : 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 07/11/2019 Término: 05/02/2020
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação da empresa CLINIPSI - TREINAMENTO, ESTUDOS E PSICOLOGIA LTDA para capacitação dos profissionais médicos, enfermeiros e equipe do CAPS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Aditivo Nº ..... : 1ª ADVT - 09/19 - Contrato Nº: 09/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
Contratada...: VANESSA SILVA DE LIMA EIRELI
Valor ..... : 10.009,86 (dez mil e nove reais e oitenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 12/11/2019 Término: 01/04/2020
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (56) Saldo: 54.306,50
Objeto ..... : Contratação de empresa para a execução das obras de reforma, acessibilidade e melhoramento e ampliação das Unidades Básicas de Saúde do município.

São Joaquim, 5 de Fevereiro de 2020
GIOVANI NUNES - Prefeito Municipal

EXTRATOS DE ATAS E CONTRATOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOAQUIM – NOVEMBRO/ DEZEMBRO2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
PROCESSO Nº 52/2019 HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de Sarah Matos Tives para prestar serviço de show musical em virtude do "Natal Luzes de Joaquim".

CONTRATADO: Sarah Matos Tives
VALOR DA DESPESA: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
PROCESSO Nº 50/2019 HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de travesseiros, berços e colchões, para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

---------- CONTRATADO: J. M. ESPORTES LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais)	
---------- CONTRATADO: VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI - ME VALOR DA DESPESA: R$ 66.045,00 (sessenta e seis mil e quarenta e cinco reais)	
---------- CONTRATADO: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA VALOR DA DESPESA: R$ 87.960,00 (oitenta e sete mil novecentos e sessenta reais)	
==========	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 PROCESSO Nº 51/2019 HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2019 CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviço de transporte escolar de alunos do interior do município para as escolas municipais e estaduais	
---------- CONTRATADO: EDMARCIO ABATT COSTA -ME VALOR DA DESPESA: R$ 306.386,00 (trezentos e seis mil trezentos e oitenta e seis reais)	
---------- CONTRATADO: ANDRE NUNES MATOS 03850999912 VALOR DA DESPESA: R$ 621.140,50 (seiscentos e vinte e um mil cento e quarenta reais e cinqüenta centavos)	
---------- CONTRATADO: JOSE VALDECI CARDOSO 59391090982 VALOR DA DESPESA: R$ 123.505,50 (cento e vinte e três mil quinhentos e cinco reais e cinqüenta centavos)	
---------- CONTRATADO: LAURI MENDONCA RIBEIRO 03873509938 VALOR DA DESPESA: R$ 67.818,00 (sessenta e sete mil oitocentos e dezoito reais)	
---------- CONTRATADO: JOAO JORGE DOS SANTOS 62516450915 VALOR DA DESPESA: R$ 181.450,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e cinqüenta reais)	
---------- CONTRATADO: LUA ALANO PADILHA 08162552960 VALOR DA DESPESA: R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)	
---------- CONTRATADO: ADILON NUNES ZANETE 17980453972 VALOR DA DESPESA: R$ 751.517,50 (setecentos e cinqüenta e um mil quinhentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)	
---------- CONTRATADO: LAURO CANDIDO GODINHO 21575568934 VALOR DA DESPESA: R$ 85.440,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)	
---------- CONTRATADO: MARCELO BATISTA 80302556915 - ME VALOR DA DESPESA: R$ 92.880,00 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta reais)	
---------- CONTRATADO: JOAO ARLINDO CARBONAR 56902387915 VALOR DA DESPESA: R$ 233.060,00 (duzentos e trinta e três mil e sessenta reais)	
---------- CONTRATADO: VARLON LIMA AQUES 09090039988 VALOR DA DESPESA: R$ 54.290,00 (cinqüenta e quatro mil duzentos e noventa reais)	
---------- CONTRATADO: JONAS ANDREI LUBAVE 05560658910 VALOR DA DESPESA: R$ 61.855,50 (sessenta e um mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos)	
---------- CONTRATADO: JOSE EVANDRO HUGEN 00124434924 VALOR DA DESPESA: R$ 146.632,50 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos)	

---------- CONTRATADO: RODINERO DE OLIVEIRA RODRIGUES 03466630916 VALOR DA DESPESA: R$ 59.285,00 (cinqüenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais)	
---------- CONTRATADO: JOSE VALDECI PADILHA 22151060934 VALOR DA DESPESA: R$ 88.288,00 (oitenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais)	
---------- CONTRATADO: GIAN LIMA DA ROSA 04668851990 VALOR DA DESPESA: R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais)	
---------- CONTRATADO: MARIA SALETE BORGES DE HARO VALOR DA DESPESA: R$ 240.420,00 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e vinte reais)	
---------- CONTRATADO: MAYARA SANTANA 07734997929 VALOR DA DESPESA: R$ 20.766,45 (vinte mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)	
---------- CONTRATADO: JOAO BATISTA CARDOSO 06079489902 VALOR DA DESPESA: R$ 72.937,50 (setenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)	
---------- CONTRATADO: JOAO SIDNEI MENDONCA KISTER 03251694979 VALOR DA DESPESA: R$ 128.462,50 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)	
---------- CONTRATADO: RONALDO BATISTELA 07716356992 VALOR DA DESPESA: R$ 212.822,50 (duzentos e doze mil oitocentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos)	
---------- CONTRATADO: ANTONIO MENDONCA DE FARIAS 50714279900 VALOR DA DESPESA: R$ 111.732,50 (cento e onze mil setecentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos)	
---------- CONTRATADO: ROZENITA OLIVEIRA RODRIGUES 03033980945 VALOR DA DESPESA: R$ 144.893,75 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)	
---------- CONTRATADO: IRONI DE OLIVEIRA 01747887978 VALOR DA DESPESA: R$ 91.728,00 (noventa e um mil setecentos e vinte e oito reais)	
---------- CONTRATADO: MICHEL DA LUZ 07225268902 VALOR DA DESPESA: R$ 49.840,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais)	
---------- CONTRATADO: LARISSA PADILHA SILVA 11472348923 VALOR DA DESPESA: R$ 292.626,00 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e vinte e seis reais)	
---------- CONTRATADO: ANTONIO LUIZ MACEDO 65107187900 VALOR DA DESPESA: R$ 53.751,50 (cinqüenta e três mil setecentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos)	
---------- CONTRATADO: DEISE ALANO PADILHA 08165412990 VALOR DA DESPESA: R$ 58.625,00 (cinqüenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais)	
---------- CONTRATADO: CLAUDINEI FERNANDES 02698964901 VALOR DA DESPESA: R$ 90.053,50 (noventa mil e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos)	
==========	
São Joaquim, 05/02/2020 GIOVANI NUNES - Prefeito Municipal	
ESTADO DE SANTA CATARINA	

FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 76/2019
Contratante..: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
Contratada...: Sarah Matos Tives
Valor ..... : 400,00 (quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 28/11/2019 Término: 27/01/2020
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 14/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de Sarah Matos Tives para prestar serviço de show musical em virtude do "Natal Luzes de Joaquim".

Contrato Nº..: 77/2019
Contratante..: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
Contratada...: FJL CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS EIRELI
Valor ..... : 14.567,15 (quatorze mil quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)
Vigência ..... : Início: 20/12/2019 Término: 19/12/2020
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2019
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Recursos ..... : Dotação: 1.011.4.4.90.00.00.00.00.00 (51) Saldo: 49.191,60
Objeto ..... : Contratação de empresa para executar pavimentação da Rua Luciano Goulart Neto e construção de rampa de acesso ao prédio do Centro de Educação Infantil Marcio Fabre de Melo no Município de São Joaquim.

São Joaquim, 5 de Fevereiro de 2020

GIOVANI NUNES - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 065/2020

Publicação Nº 2342792

PORTARIANº 065/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ALTERADA a Portaria Nº 025/2020, de 10/01/2020, por haver saído com incorreções, onde se lê ELIANE NUNES DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, leia-se ELIANE OLIVEIRA NUNES ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 29 de janeiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 066/2020

Publicação Nº 2342796

PORTARIANº 066/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo nº 02/2019, homologado em 14/01/2020, Lei Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.183/2013 e Lei Nº 4.398/2016; fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a senhora: - MAIARA CASSÃO SILVA, para exercer a função de

Agente de Serviços Gerais, no C.E.I. Madre Paulina, bairro Santa Paulina, períodos matutino/vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 30/01/2020, vaga vinculada a agente Celia Pereira de Marafigo Silveira, que encontra-se em licença para tratamento de saúde pelo INSS.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 30 de janeiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 067/2020

Publicação Nº 2342801

PORTARIANº 067/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes servidores: – SABRINA GOULART ROSA, ocupante do cargo de Orientadora Social, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 20/01/2020. – JULIANA RODRIGUES COELHO, ocupante da função de Auxiliar Odontológica ESF, por 02 (dois) dias, a contar do dia 22/01/2020. – GEISA PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessora de Diretoria CC-3, por 02 (dois) dias, a contar do dia 23/01/2020. – EZOLENE DE PAULA PADILHA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 23/01/2020. – EDNA HIROMI IIDA ETO, ocupante da função de Médica, por 01 (um) dia, no dia 24/01/2020. – EDNA NUNES DE BRIDA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 24/01/2020. – GRAZIELA COSTA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, por 01 (um) dia, no dia 24/01/2020. – IVONIR ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, por 14 (quatorze) dias, a contar do dia 24/01/2020. – BENTA DE FATIMA FURTADO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 27/01/2020. – JAISON NUNES PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 27/01/2020. – CELITA PEREIRA ALVES NUNES, ocupante da função de Técnica em Enfermagem, por 03 (três) dias, a contar do dia 27/01/2020. – MARIO OLIVEIRA FLORES, ocupante do cargo de Vigia, por 01 (um) dia, no dia 27/01/2020, para tratamento de saúde de pessoa da família. – JOÃO ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS, ocupante doo cargo de Vigia, por 01 (um) dia, no dia 28/01/2020. – SUZANA DA SILVA CARDOSO, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde ESF, por 02 (dois) dias, a contar do dia 29/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 30 de janeiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2020

Publicação Nº 2342809

PORTARIANº 068/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas EXONERAÇÕES as seguintes pessoas: - DAIANE PORTO DA ROSA ROTTA, ocupante da função de Professora Substituta no C.E.I. Pericó, localidade de Pericó, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 131/2019, de 13/01/2019. – AMANDA OLIVERIO DE LIMA, ocupante da função de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Administração, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 094/2019, de 06/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 31 de janeiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 069/2020

Publicação Nº 2342814

PORTARIANº 069/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS por término de contrato as seguintes pessoas: - RENATA COLLAÇO CASSOL, ocupante da função de Médica na Unidade Central - Secretaria Municipal da Saúde, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 654/2019, de 09/10/2019. – SILVIO CESAR DE JESUS COSTA, ocupante da função de Médico na Unidade Central - Secretaria Municipal da Saúde, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 426/2019, de 14/06/2019. – SONIA LARA BORGES, ocupante da função de Professora Substituta no C.E.I. Madre Paulina, bairro Santa Paulina, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 285/2019, de 03/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 31 de janeiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 070/2020

Publicação Nº 2342818

PORTARIANº 070/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido a senhora: - ADRIELI COSTA MARTINS, ocupante da função de Professora Substituta na E.B.M. José Saturnino de Souza e Oliveira, Localidade de Pericó, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 130/2019, de 13/02/2019. - ADRIELI COSTA MARTINS, ocupante da função de Professora Substituta na E.B.M. Jurema Hugen Palma, bairro Santa Paulina, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 170/2019, de 20/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 31 de janeiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 071/2020

Publicação Nº 2342823

PORTARIANº 071/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS por término de contrato as seguintes pessoas: - SABRINA AGUIAR VIEIRA, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde ESF na Unidade Central - Secretaria Municipal da Saúde, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 343/2019, de 07/05/2019. – PAMELA DE BETTIO MARTINS, ocupante da função de Educadora Física - NASF- Secretaria Municipal da Saúde, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 336/2019, de 06/05/2019. – IVANA CUSTODIA GODINHO, ocupante da função de Técnica em Enfermagem SAMU na Secretaria Municipal de Saúde, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 471/2019, de 10/07/2019. – GIOVANA BEDIN PEREIRA, ocupante da função de Psicóloga - NASF- Secretaria Municipal da Saúde, bairro Centro, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 407/2019, de 06/06/2019. – FREDERICO MENDES VIEIRA, ocupante da função de Médico

- Secretaria Municipal da Saúde, bairro Centro, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 582/2019, de 28/08/2019. – SAVANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde ESF na Unidade Central - Secretaria Municipal da Saúde, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 343/2019, de 07/05/2019. – SILVIA APARECIDA PEREIRA, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde ESF na Unidade Novos Tempos, bairro Pradinho, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 343/2019, de 07/05/2019. – BIANCA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde ESF na Unidade Araucária, bairro Centro, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 348/2019, de 08/05/2019. – CAMILA EDUARDA FERRASSO, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde ESF na Unidade Araucária, bairro Centro, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 348/2019, de 08/05/2019. – CARLA RENATA VERTUODO, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde - ESF, na Unidade de Santa Isabel, Localidade de Santa Isabel, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 348/2019, de 08/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 31 de janeiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 072/2020

Publicação Nº 2342828

PORTARIANº 072/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS por término de contrato as seguintes pessoas: - TAISE RIBEIRO NUNES, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde ESF na Unidade Flor de Liz, bairro Nossa Senhora Aparecida, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 349/2019, de 08/05/2019. – ANA CRISTINA VIEIRA DE FIGUEREDO, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde ESF na Unidade Arvoredo, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 361/2019, de 15/05/2019. – CLAUDIA RODRIGUES LIMA, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde ESF na Unidade Flor de Liz, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 342/2019, de 07/05/2019. – FERNANDA CORSO DOS SANTOS, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde ESF na Unidade Raio de Sol, bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 342/2019, de 07/05/2019. – LOURDES REGINA DE SOUZA PORTO, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde ESF – na Unidade Novos Tempos, bairro Pradinho, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 342/2019, de 07/05/2019. – JANDERSON MEDEIROS NUNES, ocupante da função de Auxiliar Odontológico ESF na Secretaria Municipal da Saúde, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 342/2019, de 07/05/2019. – FERNANDO FRAGA RODRIGUES, ocupante da função de Médico ESF na Secretaria Municipal da Saúde, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 735/2019, de 18/11/2019. – JULIANA RODRIGUES COELHO, ocupante da função de Auxiliar Odontológico ESF, na Secretaria Municipal da Saúde, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 342/2019, de 07/05/2019. – TAIANY PEREIRA DO CANTO, ocupante da função de Auxiliar Bucal ESF, na Secretaria Municipal da Saúde, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 343/2019, de 07/05/2019. – VIVIAN RODRIGUES DE AGUIDA, ocupante da função de Auxiliar Odontológico ESF, na Secretaria Municipal de Saúde, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 343/2019, de 07/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 31 de janeiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 073/2020

Publicação Nº 2342835

PORTARIANº 073/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS por término de contrato as seguintes pessoas: - DAIANA RODRIGUES ANDRADE, ocupante da função de Auxiliar Odontológico ESF na Secretaria Municipal de Saúde, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 355/2019, de 13/05/2019. – ROQUE BATISTA VELHO, ocupante da função de Médico ESF na Secretaria Municipal de Saúde, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 675/2019, de 21/10/2019. – RAFAEL ROBERTO CARDOSO, ocupante da função de Médico ESF na Secretaria Municipal da Saúde, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 755/2019, de 26/11/2019. – DARILANE DA SILVA FAUSTO, ocupante da

função de Agente Comunitário de Saúde ESF na Unidade Flor de Macieira, bairro Martorano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 348/2019, de 08/05/2019. – VANESSA IZIDORA RIBEIRO, ocupante da função de Agente de Serviços Gerais no C.E.I. Direitos Humanos, bairro Centro, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 578/2019, de 28/08/2019. – MARIA HELENA NUNES RIBEIRO, ocupante da função de Professora Substituta no C.E.I. Jardim Minuano, bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 001/2020, de 06/01/2020. – JOICE KELLY DE OLIVEIRA MACEDO SILVA, ocupante da função de Professora Substituta no C.E.I. Jardim Minuano, bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 001/2020, de 06/01/2020. – VERONICA RODRIGUES BORGES, ocupante da função de Professora Substituta no C.E.I. Jardim Minuano, bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 001/2020, de 06/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 31 de janeiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 074/2020

Publicação Nº 2342846

PORTARIANº 074/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS por término de contrato as seguintes pessoas: - JÉSSICA MARIA FELICIO NUNES, ocupante da função de Agente de Serviços Gerais no C.E.I. Jardim Minuano, bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 608/2019, de 11/09/2019. – IARA DENIZE DE FÁTIMA FARIAS DA SILVA, ocupante da função de Professora Substituta no C.E.I. Jardim Minuano, bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 001/2020, de 06/01/2020. – DAIANA DA SILVA, ocupante da função de Agente de Serviços Gerais no C.E.I. Madre Paulina, bairro Santa Paulina, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 234/2019, de 14/03/2019. – ANGELINA COSTA LINHARES, ocupante da função de Professora Substituta no C.E.I. Jardim Minuano, bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 001/2020, de 06/01/2020. – MARA SUZANA FERREIRA MATTOS, ocupante da função de Professora Substituta na E.B.M. José Saturnino de Souza e Oliveira, localidade de Pericó, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 202/2019, de 28/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 31 de janeiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 075/2020

Publicação Nº 2342854

PORTARIANº 075/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida EXONERAÇÃO a pedido a senhora JAQUELINE NUNES, ocupante da Função de Agente Comunitária de Saúde - ESF, na Localidade de Boava, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 177/2012, de 13/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de fevereiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 076/2020

Publicação Nº 2342862

PORTARIANº 076/2020

"QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
MARIA ANGELICA FIGUEIREDO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal Nº 4.183/2013, de 20/12/2013 do Art. 87 ao 91; fica concedida LICENÇA PRÊMIO a servidora MARIA ANGELICA FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Professora, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, a contar do dia 03/02/2020 á 02/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de fevereiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 077/2020

Publicação Nº 2342868

PORTARIANº 077/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo nº 03/2019, homologado em 14/01/2020, Lei Nº 4.323/2015 e Lei Nº 4.324/2015; ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - FREDERICO MENDES VIEIRA, para exercer a função de Médico, na Unidade Central, período matutino, com 20 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020. – FERNANDO FRAGA RODRIGUES, para exercer a função de Médico - ESF na Secretaria Municipal de Saúde, períodos matutino e vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020. – RAFAEL ROBERTO CARDOSO, para exercer a função de Médico - ESF, na Secretaria Municipal de Saúde, períodos matutino/vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo os mesmos ser exonerados em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de fevereiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 078/2020

Publicação Nº 2342872

PORTARIANº 078/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes servidores: - ADILSON NUNES DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo de Motorista, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 03/02/2020 à 03/03/2020. – CELITA PEREIRA ALVES NUNES, ocupante da Função de Técnica em Enfermagem - ESF, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 03/02/2020 à 22/02/2020. – FERNANDA ABADIA FRANÇA MARTINS BORGES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 03/02/2020 à 22/02/2020. – FRANCIANE NUNES SILVEIRA DA CRUZ, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde – ESF, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 03/02/2020 à 22/02/2020. – GILLIS DE MATTOS NETO, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Serviços

Públicos, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 03/02/2020 à 17/02/2020. – IVETE PADILHA MACEDO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 03/02/2020 à 03/03/2020. – JOSIANE NUNES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Psicóloga, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 03/02/2020 à 17/02/2020. – LUANA BOEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Consultora Jurídica, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 03/02/2020 à 20/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de fevereiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2020

Publicação Nº 2342882

PORTARIANº 079/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes servidores: - LIAMAR ALEXANDRA FERRASSO RODRIGUES, ocupante da função de Técnica em Enfermagem - ESF, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 03/02/2020 à 17/02/2020. – MARIA JACIRA CAMARGO GOULART, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde - ESF, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 03/02/2020 à 17/02/2020. – MARCELO YUNG, ocupante da função de Motorista Socorrista - SAMU, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 03/02/2020 à 03/03/2020. – NARA TRANCOSO GIANELLO, ocupante do cargo de Psicóloga, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 03/02/2020 à 03/03/2020. – RODRIGO ISRAEL DE CARVALHO, ocupante da função de Técnico em Enfermagem - ESF, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 03/02/2020 à 17/02/2020. – ROKE VIANEI PEREIRA, ocupante do cargo de Odontólogo, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 03/02/2020 à 22/02/2020. – SAMEA KURDI ROSSI, ocupante da função de Odontóloga - ESF, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 03/02/2020 à 17/02/2020. – THAYSE SALIB BOEIRA, ocupante da função de Enfermeira - ESF, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 03/02/2020 à 20/02/2020. – VÂNIA DA SILVA BORGES, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde - ESF, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 03/02/2020 à 03/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de fevereiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2020

Publicação Nº 2342930

PORTARIANº 080/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo nº 02/2019, homologado em 14/01/2020, Lei Nº 4.183/2013, Lei Nº 4.398/2016, Lei Nº 4.323/2015 e Lei Nº 4.324/2015; ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - AMANDA OLIVERIO DE LIMA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, no C.E.I. Direitos Humanos, bairro Centro, períodos matutino/vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, em substituição a Agente Vera Aparecida Bittencourt, que encontra-se em Licença para tratamento de saúde pelo INSS. – ANDRESSA ZANETTE BORGES, para exercer função de Professora Substituta na E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, bairro São José, período matutino, Profª. Habilitada, na área de Língua Inglesa, com 20 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga vinculada a Professora Sarini Pereira Alves, que encontra-se em Direção Escolar. – ADRIANA APARECIDA MACEDO, para exercer função de Professora Substituta na E.B.M. Domingos Pereira Portela, bairro Jardim Bandeira, período matutino, Profª. Habilitada, na área de Ciências, com 20 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga vinculada a Professora Elisane Zanette, que encontra-se cedida exercendo Cargo Comissionado no Estado. – ANDRE RICHARDT DE OLIVEIRA MACHADO, para exercer função de Professor Substituto no Ginásio de Esportes, bairro Centro, períodos matutino/vespertino, Prof. Habilitado, na área de Projetos Educacionais, com 40 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga excedente. – ALAN LOTIN, para exercer função de Professor Substituto na E.B.M. João Paulo Carvalho, localidade de Luizinho, período matutino, Prof. Não Habilitado, na área de Ciências, com 20 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga excedente. – ADRIANA MATIAS DO AMARAL MATOS, para exercer função de Professora Substituta no C.E.I. Anibal Nezi, localidade de Despraiado, período vespertino, Profª. Habilitada, na área de Educação Infantil, com 20 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga excedente.

– ANA PAULA DE LIMA, para exercer função de Professora Substituta na E.B.M. João Inácio de Melo, localidade de Santa Isabel, período vespertino, Profª. Não Habilitada, na área de 2º Professor, com 20 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga excedente.
Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo os mesmos ser exonerados em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de fevereiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 081/2020

Publicação Nº 2342936

PORTARIANº 081/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Conforme apresentação de Atestado Médico; fica READAPTADA TEMPORARIAMENTE pelo período de 06 (seis) Meses a servidora MARIA EMILIA NUNES DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para desempenhar suas funções compatíveis com sua incapacidade na E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, bairro São Jose, com 20 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020 á 31/07/2020, quando a mesma deve ser reavaliada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de fevereiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 082/2020

Publicação Nº 2342943

PORTARIANº 082/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Conforme apresentação de Atestado Médico; fica READAPTADA TEMPORARIAMENTE pelo período de 01 (um) ano a servidora ELISANGELA OLIVEIRA DO AMARAL, ocupante do Cargo de Professora, no C.E.I. Madre Paulina, bairro Santa Paulina, para desempenhar suas funções compatíveis com sua incapacidade na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no período matutino, com 30 horas semanais, a contar do dia 14/01/2020 á 12/01/2021, quando a mesma deve ser reavaliada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 14 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de fevereiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 083/2020

Publicação Nº 2342949

PORTARIANº 083/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo nº 02/2019, homologado em 14/01/2020, Lei Nº 4.183/2013, Lei Nº 4.398/2016, Lei Nº 4.323/2015 e Lei Nº 4.324/2015; ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - ANDRESA DE CARVALHO, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, na E.B.M. Attília Cechinel Nezi, localidade de Despraiado, períodos matutino/vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga excedente. – CLEIDE ELISE SOUZA WALTRICK VIEIRA, para exercer função de Professora Substituta no C.E.I. Madre Paulina, Bairro Santa Paulina, período vespertino, Profª. Habilitada, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga vinculada a Professora Elisangela Oliveira do Amaral, que encontra-se readaptada. – CLARA APARECIDA FORMIGA, para exercer função de Professora Substituta na E.B.M. João Inácio de Melo, localidade de Santa Isabel, período vespertino, Profª. Habilitada, na área de Anos Iniciais, com 20 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga excedente. – CHARLÔ PEREIRA DA SILVA, para exercer função de Professora Substituta no C.E.I. Jardim Minuano, bairro Jardim Minuano, períodos matutino, Profª. Habilitado, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga vinculada a professora Luciana Souza Silva Miguel, que encontra-se como coordenadora. – DAIANE APARECIDA VITORINO, para exercer função de Professora Substituta no C.E.I. Jardim Minuano, bairro Jardim Minuano, período matutino, Profª. Habilitado, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga excedente. – DENIZE GILCIANE DA SILVA LIMA, para exercer função de Agente de Serviços Gerais, na E.B.M. Domingos Pereira Portela, bairro Jardim Bandeira, períodos matutino/vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga vinculada a agente Luzia Maria Lima que encontra-se em licença pelo INSS. – ELAINE RODRIGUES DO AMARAL, para exercer função de Professora Substituta na E.B.M. Maria Aparecida Nunes, localidade de Arvoredo, período matutino, Profª. Habilitada, na área de Língua Inglesa, com 20 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga excedente.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo os mesmos ser exonerados em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de fevereiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 084/2020

Publicação Nº 2342954

PORTARIANº 084/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo nº 02/2019, homologado em 14/01/2020, Lei Nº 4.183/2013, Lei Nº 4.398/2016, Lei Nº 4.323/2015 e Lei Nº 4.324/2015; ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - EDNA VICENTE, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Filomena Martorano Vieira Rodrigues, bairro Jardim Bandeira, período matutino, Profª. Habilitada, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga vinculada a professora Adriana Mariott Antunes, que encontra-se como coordenadora. – ELANE OLIVEIRA NUNES, para exercer função de Professora Substituta na E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, período vespertino, Profª. Habilitada, na área de Pré-Escolar, com 20 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga excedente. – EVANIR CEQUINEL DO AMARAL, para exercer função de Professora Substituta na E.B.M. Attília Cechinel Nezi, localidade de Despraiado, período vespertino, Profª. Habilitada, na área de Anos Iniciais, com 20 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga excedente. – GUILHERME SOUZA SANTOS, para exercer função de Professor Substituto na E.B.M. Luiz Waltrick Matos, localidade de Boqueirão, período vespertino, Prof. Habilitado, na área de Educação Física, com 10 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga excedente. – GABRIELA VENZON GONÇALVES DE AZEVEDO, para exercer função de Professora Substituta na E.B.M. João Paulo Carvalho, localidade do Luizinho, período matutino, Profª. Habilitada, na área de Anos Iniciais, com 20 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga vinculada a professora Paula Martorano Nunes, que encontra-se em licença gestação. – GLECI TEREZINHA DOS SANTOS, para exercer função de Professora Substituta, na E.B.M. Jurema Hugen Palma, bairro Santa Paulina, período vespertino, com 20 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga excedente. – JACIARA DA SILVA KIYZANOSKY, para exercer função de Professora Substituta no C.E.I. Marcio Fabre Melo, localidade de Santa Isabel, período vespertino, Profª. Plena, na área de Educação Infantil, com 20 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga excedente.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo os mesmos ser exonerados em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de fevereiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 085/2020

Publicação Nº 2342961

PORTARIANº 085/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo nº 02/2019, homologado em 14/01/2020, Lei Nº 4.183/2013, Lei Nº 4.398/2016, Lei Nº 4.323/2015 e Lei Nº 4.324/2015; ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - JANAINA BORGES HABITZREUTER, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, bairro São José, período matutino, Profª. Habilitada, na área de Matemática, com 20 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga excedente. – KARLINE LEITE IZIDORO, para exercer função de Professora Substituta no C.E.I. Jardim Minuano, bairro Jardim Minuano, período matutino, Profª. Habilitada, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga vinculada a professora Tania Maria Seifert, que encontra-se como coordenadora. – KELY CRISTINA MATTOS NUNES, para exercer função de Professora Substituta no C.E.I. Aníbal Nezi, localidade de Despraiado, período vespertino, Profª. Habilitada, na área de Educação Infantil, com 20 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga excedente. – LUAN ALVES DUARTE, para exercer função de Professor Substituto no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, bairro Jardim Minuano, período matutino, Prof. Plena, na área de matemática, com 20 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga excedente. – LUANA PEREIRA DA SILVA, para exercer função de Professora Substituta no C.E.I. Pericó, localidade do Pericó, período vespertino, Profª. Habilitada, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga excedente. – LUIZ ADROALDO DUTRA RODRIGUES, para exercer função de Professor Substituto, no Ginásio de Esportes Juraci Santos, bairro Centro, período noturno, Prof. Habilitado, na área de Projetos Educacionais, com 10 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga excedente. – LUZIANE RIBEIRO SOUZA, para exercer função de Professora Substituta na E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, bairro São José, período matutino, Profª. não Habilitada, na área de Geografia, com 20 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga excedente.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo os mesmos ser exonerados em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de fevereiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 086/2020

Publicação Nº 2342973

PORTARIANº 086/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo nº 02/2019, homologado em 14/01/2020, Lei Nº 4.183/2013, Lei Nº 4.398/2016, Lei Nº 4.323/2015 e Lei Nº 4.324/2015; ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - LENITA DE FATIMA SOUSA DIEL, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, na E.B.M. João Inácio de Melo, localidade de Santa Izabel, período matutino/vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga excedente. – MARCIO DONIZETE BORGES, para exercer função de Professor Substituto na E.B.M. José Saturnino de Souza e Oliveira, localidade de Pericó, período matutino, Prof. Habilitado, na área de Histórico, com 20 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga excedente. – MARIA HELENA NUNES RIBEIRO, para exercer função de Professora Substituta no C.E.I. Madre Paulina, bairro Santa Paulina, Profª. Habilitada, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga vinculada a professora Tatiana Rodrigues Geissler de Moura, que encontra-se em licença sem vencimento. – MARIA ELENA DA SILVA, para exercer função de Professora Substituta na E.B.M. Domingos Pereira Portela, bairro Jardim Bandeira, período matutino, Profª. Habilitada, na área de Arte, com 20 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga vinculada a professora Marilei Aparecida Maciel Domingos, que encontra-se na Direção Escolar. – MARIA JULIA RUPNIEVSKI, para exercer função de Professora Substituta na E.B.M. CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, bairro Jardim Minuano, período matutino, Profª. Habilitada, na área de Língua Inglesa, com 10 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga excedente. – MIRELLA MARTORANO MELO, para exercer função de Professora Substituta, na E.I.M. Luiz Waltrick Matos, localidade de São Francisco Xavier, período Vespertino, Profª. Habilitada, na área de Anos Iniciais, com 20 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga vinculada a professora Elenita Abel Matos Cechinel, que encontra-se na Direção Escolar. – NEUZA WERLICH, para exercer função de Professora Substituta no C.E.I. Filomena Martorano Vieira Rodrigues, bairro Jardim Bandeira, período vespertino, Profª. Habilitada, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 03/02/2020, vaga excedente.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo os mesmos ser exonerados em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de fevereiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PP 05/2020 PMSJ

Publicação Nº 2343358

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 7/2020
Pregão Presencial Nº 5/2020 – Registro de preços
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e similares para as Secretarias e Fundos Municipais.
Tipo: menor preço por item
Abertura: 19 de fevereiro de 2020 - 9h30min.
Valor máximo estimado: R$ 2.067.503,47 (dois milhões sessenta e sete mil quinhentos e três reais e quarenta e sete centavos).
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49) 3233-6400 R: 6481

São Joaquim, 05 de fevereiro de 2020.

Giovani Nunes
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO 054/2019

Publicação Nº 2343744

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2019 - Processo nº 648/2019 – Proc. Adm. 11649/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DA RUA PAULO BASTOS, BAIRRO AREIAS EM SÃO JOSÉ/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 27 de FEVEREIRO de 2020. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 27 de FEVEREIRO de 2020, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Mais informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100

DECRETO 12914/2020

Publicação Nº 2344096

DECRETO Nº 12914/2020
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ em execício, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 5.846 de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.365.0103.2.505 – Saúde do Educando – Educação Infantil

292 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 23.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 23.000,00
Total do Órgão ..... R$ 23.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 23.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0103.2.325 – Saúde do Educando – Ensino Fundamental

213 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 23.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 23.000,00
Total do Órgão ..... R$ 23.000,00
Total da Anulação ..... R$ 23.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de janeiro de 2020.

NERI OSVALDO DO AMARAL
Prefeito Municipal em exercício

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

Publicação Nº 2344329

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOVA DATA DE ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 – Processo nº 474/2019 – Proc. Adm. 4710/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL FORNENCIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 18 de fevereiro de 2020 às 13h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 18 de fevereiro de 2020. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

RESOLUÇÃO 26 - APROVA CALENDÁRIO DE PLENÁRIAS ANUAL CMAS 2020

Publicação Nº 2344038

RESOLUÇÃO Nº 26/2019/CMAS

APROVA AS DATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ – CMAS/SJ PARA O ANO 2020.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 5.676/2018,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social e NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social em 2004;

CONSIDERANDO Resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2006 do CNAS das Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social, Art. 14., os Conselhos têm autonomia de se auto-convocar, devendo esta previsão constar no Regimento Interno e suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.
CONSIDERANDO Regimento Interno, Art. 6º - O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, sempre na 2ª Quinta feira, às 13:30 horas [...] ou extraordinariamente mediante convocação de seu presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

CONSIDERANDO Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as datas das plenárias ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de São José/SC - ano 2020;

Art. 2º - As plenárias ordinárias de 2020 acontecerão: Fevereiro – 13/02/2020; Março – 12/03/2020; Abril – 09/04/2020; Maio – 14/05/2020; Junho - 11/06/2020; Julho - 09/07/2020; Agosto - 13/08/2020; Setembro - 10/09/2020; Outubro - 08/10/2020; Novembro - 12/11/2020; Dezembro - 10/12/2020.

Art. 3º - As plenárias acontecerão na Casa dos Conselhos dos Direitos, Rua Coronel Américo, nº 25 – Barreiros – São José/SC.

Art. 4º - As datas e locais poderão sofrer alterações conforme deliberações deste colegiado.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José, 12 de dezembro de 2019.
SIMONE CRISTINA VIEIRA MACHADO
Presidente CMAS/SJ

RESOLUÇÃO 27 - APROVA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Publicação Nº 2344037

RESOLUÇÃO Nº 27/2019/CMAS

APROVA A ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO – ANALISADOS PELA COMISSÃO DE NORMAS CMAS/SJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.742/93 e Lei Municipal nº 5.676/2018, conforme deliberado em Reunião Plenária Ordinária de 12 de dezembro de 2019;

Considerando a Resolução 34/2018/CMAS que aprova normas para expedição de atestado de funcionamento para as entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de São José – CMAS/SJ;

Considerando o Parecer da Comissão de Normas do CMAS o qual aprova os documentos necessários para a emissão de Atestado de

Funcionamento;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a emissão de Atestado de Funcionamento para as entidades:
a) Núcleo Espírita Nosso Lar;
b) Projeto Pescar.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José (SC), 12 de dezembro de 2019.
SIMONE CRISTINA VIEIRA MACHADO
Presidente CMAS/SJ

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 154/2019

Publicação Nº 2344326

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2019 – Processo nº 585/2019 – Proc. Adm. 10658/2019 Fornecedor: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSULINA NPH + REGULAR 70% + 30% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICAS, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais). Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019 - RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 2344335

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 142/2019 – Processo nº 546/2019 – Proc. Adm. 9641/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS COM MOTORIZAÇÃO A DIESEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ/SC.
Fornecedores:
– MILENIUM COM. E SERVIÇOS EIRELI ME vencedora do lote I – Veículos com motorização a diesel – sendo o percentual de desconto na mão de obra de 86% (oitenta e seis por cento) e no fornecimento de peças de 56% (cinqüenta e seis por cento)
A Prefeitura de São José dispõe de uma valor máximo para mão de obra e para peças por Lote:
LOTE I – VEÍCULOS COM MOTORIZAÇÃO A DIESEL
Peças: R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)
Mão de obra: R$ 295.156,40 (duzendo e noventa e cinco mil, cento e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos)

Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019 - RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 2344338

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 147/2019 – Processo nº 558/2019 – Proc. Adm. 10435/2019. Fornecedor: SM COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA E DETALHE ACABAMENTOS TEXTEIS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: 275.999,50 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos). Cláudia Schveitzer, Diretora de Compras.

Câmara Municipal

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL N 002/2020 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Publicação Nº 2344142

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2019
A LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS E NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL (ANEXOS I E II).

O Diretor de Administração da Câmara Municipal de São José comunica aos interessados a ABERTURA do presente Pregão com período do recebimento dos envelopes de proposta comercial e habilitação a partir da data de hoje até às 13h:20min do dia 19/02/2020.

O credenciamento dos representantes das empresas licitantes e o início da sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação será realizada na mesma data, 19/02/2020, a partir das 13h:30min, imediatamente ao término do prazo para recebimento dos envelopes lacrados.

A íntegra do Edital estará disponível para acesso gratuito no Portal Eletrônico da Câmara Municipal de São José, no endereço: http://www.cmsj.sc.gov.br/editais.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Diretoria de Administração, Pregoeiro e Equipe de Apoio, das 13h00min às 19h00min, ou através dos telefones: (48) 3029-1355, (48) 3029-1302 e (48) 3029-1380.

São José, Santa Catarina, 05 de fevereiro de 2020.

Luciano Alves
Diretor de Administração

PORTARIA N° 024/2020

Publicação Nº 2344399

PORTARIA Nº 024/2020

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Nomear o senhor Luiz Gustavo Bento para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar CCV-2, vinculado ao gabinete do Vereador Túlio Márcio Salles Maciel.

Câmara Municipal de São José, SC, 05 de fevereiro de 2020.

MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em_____/____/____

Publicada em_____/_____/____

PORTARIA N° 025/2020

Publicação Nº 2344400

PORTARIA Nº 025/2020
NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, a, art. 74, II, 1, da Resolução nº 164, de 20 de dezembro de 2005, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n° 68, de 02 de dezembro de 2015, e o disposto no art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o disposto na Lei Federal n° 10.520/2002
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, designando os seguintes servidores:

PRESIDENTE – CLAUDIA MARQUES DE ANDRADE
MEMBRO – GUILHERME CLASEN GAGLIOTTI
MEMBRO – ANA LETÍCIA SOUSA DE OLIVEIRA
1º SUPLENTE – FILIPPE GESSER

Art. 2º. Nomear pregoeiro, designando o servidor:

PREGOEIRO – BRUNO GABRIEL MELO MACHADO

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São José, SC, 05 de fevereiro de 2020.

MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em ____/____/____
Publicada em ____/____/____

RESOLUÇÃO Nº. 565, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2344322

RESOLUÇÃO Nº. 565, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS FORNECEDORES E PRESTADORES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ PARA O ANO DE 2020.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 74, II, "3" C/C ART. 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO Nº 164, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam estabelecidos os cronogramas de pagamento para o ano de 2020 da folha mensal e do décimo terceiro salário dos servidores ativos e inativos e aos agentes políticos, e dos fornecedores e prestadores de serviço da Câmara Municipal de São José.

Art. 2º - O pagamento referente às folhas de pagamentos mensais e ao décimo terceiro salário dos servidores ativos e inativos e aos agentes políticos, ocorrerá nas datas discriminadas abaixo:

Mês	Pagamento	Dia da Semana
Janeiro	28/01	Terça-feira
Fevereiro	27/02	Quinta-feira
Março	27/03	Sexta-feira
Abril	29/04	Quarta-feira
Maio	28/05	Quinta-feira
1º parcela 13°	26/06	Sexta-feira
Junho	29/06	Segunda-feira
Julho	29/07	Quarta-feira
Agosto	28/08	Sexta-feira
Setembro	29/09	Terça-feira
Outubro	29/10	Quinta-feira
Novembro	27/11	Sexta-feira
2º parcela 13°	17/12	Quinta-feira
Dezembro*	23/12	Quarta-feira

* Término da Legislatura

Art. 3° - O pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, após a aferição do estrito cumprimento de todas as exigências prévias de realização das despesas, ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo:

Mês	Pagamento 1	Pagamento 2
Janeiro	15/01	24/01
Fevereiro	10/02	27/02
Março	10/03	25/03
Abril	10/04	24/04
Maio	11/05	25/05
Junho	10/06	25/06

Julho	10/07	24/07
Agosto	10/08	25/08
Setembro	10/09	25/09
Outubro	09/10	23/10
Novembro	10/11	25/11
Dezembro	10/12	18/12

Art. 4º - Excetua-se das disposições do artigo anterior:

I - as despesas relativas aos pagamentos de serviços prestados por concessionárias, em especial, de fornecimento de energia elétrica, correios, telefonia fixa e móvel;
II - os pagamentos relativos a tributos e encargos previdenciários;
III – pagamentos oriundos de descontos realizados diretamente em folha de pagamento dos servidores (farmácia, planos de saúde e empréstimos consignados);
IV – pagamento do convênio firmado com a FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos.

Art. 5º - Os casos excepcionais deverão ser analisados pela Diretoria Financeira e submetidos ao Presidente da Câmara para deliberação sobre a possibilidade de realização de pagamentos fora das datas previstas no art. 3°.

Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
Presidente

São José do Cedro

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.04/2020

Publicação Nº 2343857

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2020
O Fundo Municipal de Saúde, do Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 04/2020, Edital de Pregão Nº 04/2020, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA LOCAÇÃO DE UM SISTEMA PARA FINS DE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DA ATENÇÃO BÁSICA DO "SUS", BEM COMO, PARA USO NO CONTROLE E GERENCIAMENTO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NOS EFSs DO MUNICÍPIO. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 18/02/2020. Abertura dos envelopes na mesma hora, dia e local, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, Edital e anexos disponível no www.prefcedro.sc.gov.br, maiores informações pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, no horário de expediente. São José do Cedro. Fernando Julio Will – Responsável pelo FMS.

EXTRATO TOMADA DE PREÇO N.18/2020

Publicação Nº 2342974

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO – SC.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 18/2020.
A Prefeitura Municipal de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 18/2020, Edital de Tomada de Preço Nº 18/2020, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para ELABORAR PROJETOS TÉCNICOS DO LOTEAMENTO HABITACIONAL POPULAR DE INTERESSE SOCIAL SANTA RITA 03 (MATRÍCULA Nº 14.090) E LOTEAMENTO HABITACIONAL POPULAR DE INTERESSE SOCIAL SANTA RITA 04 (MATRÍCULA Nº 14.206), AMBOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO. O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas é até às 09:00 horas do dia 21/02/2020. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do mesmo dia, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, edital disponível no site do município - www.prefcedro.sc.gov.br, maiores informações pelo e-mail– compras@prefcedro.sc.gov.br, ou pelo telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30. São José do Cedro. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 - SRP - PR Nº 008/2020

Publicação Nº 2344163

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 18/02/2020, às 08h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 03 de Fevereiro de 2020.

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 - SRP - PR Nº 009/2020

Publicação Nº 2344174

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 18/02/2020, às 14h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS COM INSTALAÇÃO PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL SANTOS DUMONT VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 03 de Fevereiro de 2020.

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.598, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2343712

Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº 6.598, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.500, de 15 de outubro de 2019, e de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2019, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.04.845.4503.2.007 3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.0000 19 Tranf. Cons. Púb. R$ 38.000,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.04.845.4503.2.007 3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0000 21 Tranf. Cons. Púb. R$ 11.000,00
06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.04.845.4503.2.007 4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.0000 23 Tranf. Cons. Púb. R$ 1.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, em conformidade com o que estabelece o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.500, de 15 de outubro de 2019, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.04.845.4503.2.007 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 20 Tranf. Int. Priv. R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de fevereiro de 2020.

Publicado no DOM/SC
Dia ____/_____/_____

_____
Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 – CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 – Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA
CNPJ – 83.021.873/0001-08 – www.saolourenco.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 010.6/2019 - SOCIAL

Publicação Nº 2343058

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 010.6/2019.

Divulga a pontuação final da Prova Objetiva e da Prova de Títulos, local e horários de realização da Prova Prática do Processo Seletivo nº 010/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os recursos interpostos foram julgados improcedentes pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

TORNA PÚBLICA A PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA NA PROVA OBJETIVA E NA PROVA DE TÍTULOS, BEM COMO DIVULGA LOCAL E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA do Processo Seletivo nº 10/2019, destinado à admissão, em caráter temporário de Orientador Social I, II, III e IV e de Facilitador de Oficina I e II, para atuação nos serviços desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme segue:

1. DA PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS
1.1. Tendo em vista o indeferimento dos recursos interpostos, permanece inalterada a pontuação preliminar divulgada pelo Edital nº 10.5/2019, na forma de pontuação final dos candidatos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos do Processo Seletivo nº 010/2019, conforme quadros abaixo relacionados:

FACILITADOR DE OFICINA I			
Nº inscrição	Nome	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos
001	Carolina Bussolaro Peron	70	Não apresentou
002	Natalia Paz Miranda	75	Não apresentou
004	José Aldair Abatti Lopes	90	40
005	Inelisete Antonia Madalozzo Graciolli	65	60
008	Camila Tecchio Zattera	50	Desclassificado
009	Solinéia Mariano de Freitas	60	Não apresentou
010	Lídia Cruzetta Monteiro	85	40
012	Roselainy Alves Teixeira Araújo	50	Desclassificado
026	Sandra Duarte	Ausente	Desclassificado
027	Alessandro Salvador	45	Desclassificado
028	Ana Carla Meneguetti	55	Desclassificado
029	Evandro Bernardi	80	20

FACILITADOR DE OFICINA II			
Nº inscrição	Nome	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos
003	Suzana Bolzan Schvans	90	40
006	Roseli Leite Mores	30	Desclassificado
007	Ivone Conci Fiorese	65	0 Em desacordo com item "7" subitem "7.8" do Edital 010/2019.
011	Simone Milan Porn	75	Não apresentou

ORIENTADOR SOCIAL I			
Nº inscrição	Nome	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos
002	Tayane Potratz	35	Desclassificado
004	Kátia Comin Begnini	45	Desclassificado
007	Perpétua Leolanda Scheid Erbes	45	Desclassificado
008	Vanusa da Costa Demarchi	65	90
009	Jocelei Ludwig Santin	70	100
014	Mara Regina Borges Ghizzi	Ausente	Desclassificado
026	Karine de Souza Campanha	65	80
028	Tatiane Paula Klein	60	100
029	Eduarda Cossa Cardoso	Ausente	Desclassificado
052	Estela Regina Kumer	60	100
053	Joseane Corrêa Alves Poersch	Ausente	Desclassificado
057	Tais Fernanda Bianchetti	60	40

ORIENTADOR SOCIAL II			
Nº inscrição	Nome	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos
006	Daniela de Lucca	70	30
011	Matheus Caus	45	Desclassificado
017	Débora Flor	65	Não apresentou

027	Clarecir Salete Machado	Ausente	Desclassificado
054	Claudete Teresinha Alban	65	100
056	Maxuell Francisco Mariani	Ausente	Desclassificado

ORIENTADOR SOCIAL III			
Nº inscrição	Nome	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos
001	Eduarda Aparecida Borges Pegorini	45	Desclassificado
032	Aline Schenato Sabadini Brandieli	80	0 Em desacordo com item "7", subitem "7.6" alínea "a e b" do Edital 010/2019.
051	Josiane Casagrande	60	100

ORIENTADOR SOCIAL IV			
Nº inscrição	Nome	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos
003	Monia Karine Bersch	80	0 Em desacordo com o Edital nº 010/2019, item "7", subitem "7.4".
005	Vanusa Bratti	75	70
012	Analice Cecco da Rosa	50	Desclassificado
013	Francileia Carlim	55	Desclassificado
015	Danimar Guerra	60	70
016	Tatiane de Bona Gobbato	60	Não apresentou
030	Daiane Cristina Pontes	60	60
031	Daniela Bottega Bazi	30	Desclassificado
033	Eloane Manoela de Lima Martinasso	45	Desclassificado
055	Diana Maria Santin	Ausente	Desclassificado

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1. A Prova Prática será realizada nas datas de 11 e 12 de fevereiro de 2020, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado na Rua João Beux Sobrinho, nº 680, Bairro Brasília, neste Município, em conformidade com cada data e horário constante nas tabelas a seguir:

Dia 11/02/2020	
Horário	Nome
08:00	Suzana Bolzan Schvans
08:30	Ivone Conci Fiorese
09:00	Simone Milan Porn
09:30	Vanusa da Costa Demarchi
10:00	Jocelei Ludwig Santin
10:30	Karine de Souza Campanha
11:00	Tatiane Paula Klein

Dia 11/02/2020	
Horário	Nome
14:00	Estela Regina Kumer
14:30	Tais Fernanda Bianchetti
15:00	Daniela de Lucca
15:30	Débora Flor
16:00	Claudete Teresinha Alban
16:30	Aline Schenato Sabadini Brandieli
17:00	Josiane Casagrande

Dia 12/02/2020	
Horário	Nome
08:00	Monia Karine Bersch
08:30	Vanusa Bratti
09:00	Danimar Guerra
09:30	Tatiane de Bona Gobbato
10:00	Daiane Cristina Pontes

2.2. Demais informações acerca da realização da Prova Prática constam no item 8 do Edital de Processo Seletivo nº 010/2019, de 23 de dezembro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de fevereiro de 2020.

Publicado
Dia ____/_
_____
Lenir
Analis
Matrí

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020 - FMS.

Publicação Nº 2342547

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020 - FMS.
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2018.
Origem: Processo Licitatório nº 038/2018, Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 001/2018.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: JAKYMIU & SILVA LTDA. ME, CNPJ nº 11.649.503/0001-09.
Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 073/2018, de 12/11/2018, (originário do Processo Licitatório nº 038/2018, Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 001/2018, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL VINCULADA À SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC), até a data de 29/02/2020, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços de plantões médicos para o próximo mês.
Valor: R$ 58.160,00 (cinquenta e oito mil e cento e sessenta reais).
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2020, conforme a seguinte dotação orçamentária: D - 8/2020 - 13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 - Atenção Básica - Manutenção Da Saúde Pública, Fundo Municipal de Saúde.
Data de Assinatura: 31/01/2020.
Vigência: de 1º/02/2020 a 29/02/2020
Signatários: Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Caleffi - pelo Contratante e Rodrigo Aloacyr de Camargo Silva - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - FMS.

Publicação Nº 2342551

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - FMS.
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018.
Origem: Processo Licitatório nº 003/2018, Modalidade Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2018.
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.639.477/0001-35.
Objeto: prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 017/2018, de 11/05/2018, (originário do Processo Licitatório nº 003/2018, Modalidade Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2018, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24H-PORTE I, COM ÁREA TOTAL A SER EDIFICADA DE 1.498,40M², NO BAIRRO SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, CONFORME PROJETOS ANEXOS E PROPOSTA CADASTRADA NO SISMOB SOB O Nº11359.2140001/17-008, REFERENTE AO PROGRAMA DE REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE), em 30 (trinta) cada, conforme solicitação e justificativa anexa ao presente.
Data de Assinatura: 03/02/2020.
Vigência: 05/03/2020 a 06/04/2020.
Signatários: RAFAEL CALEFFI - Prefeito Municipal e Gestor do Fundo Municipal de Saúde – e Valdir Luiz Macagnan pelo Contratante.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343815

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
Origem: Lei Municipal nº 2.219, de 22 de maio de 2015, Decreto nº 6.195, de 08 de fevereiro de 2019 e Decreto nº 6.596, de 04 de fevereiro de 2020.
Permitente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Permissionária: Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 82.951.328/0001-58, através da Coordenadoria Regional de Educação de São Lourenço do Oeste.
Objeto: Permissão de Uso Gratuita do Teatro Professor Arno Ignácio Etges, pertencente ao Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, em virtude da realização do evento "Curso de Formação Continuada", a ser realizado no dia 06 de fevereiro de 2020.
Valor: A Permissão de Uso do espaço mencionado é gratuita, sujeita, tão somente, ao ressarcimento pelas despesas decorrentes da manutenção do local, no valor de R$ 155,19 (cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), correspondente a 1,27 (um vírgula vinte e sete) UFRMs - Unidades Fiscais de Referência Municipal, conforme estabelecido no Decreto nº 6.596, de 04 de fevereiro de 2020.
Pagamento: depósito em conta corrente do Instituto Cultural de São Lourenço até o dia 05 de fevereiro de 2020.
Vigência: de 05 a 07 de fevereiro 2020.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pelo Permitente e Gilberto Luiz Zattera - pela permissionária.

PORT009- ADMISSÃO LEOMIR DIAS DA SILVA

Publicação Nº 2343029

PORTARIA Nº 009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA - INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19, Inciso XV, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2020 e a Portaria nº 006, de 30 de Janeiro de 2020.
Considerando Memorando n° 319/2020 e 497/2020 no sistema 1DOC.

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 10 de fevereiro a 31 de Dezembro de 2020, o senhor LEOMIR DIAS DA SILVA, no cargo de INSTRUTOR DE MÚSICA – BATERIA/MUSICALIZAÇÃO, carga horária de 20 (Vinte) horas semanais.
Parágrafo único: O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Instituto Cultural, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está previsto no item 1.3 do Edital de Processo seletivo 01/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 Fevereiro de 2020.

RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Presidente da Autarquia

PORT010 ADMISSÃO DOUGLAS ANTONIO VIEIRA

Publicação Nº 2343049

PORTARIA Nº 010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA - INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19, Inciso XV, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2020 e a Portaria nº 006, de 30 de Janeiro de 2020.
Considerando Memorando n° 497/2020 no sistema 1DOC.

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 10 de fevereiro a 31 de Dezembro de 2020, o senhor DOUGLAS ANTONIO VIEIRA, no cargo de INSTRUTOR DE MÚSICA – VIOLA CAIPIRA/MUSICALIZAÇÃO, carga horária de 10 (Dez) horas semanais.
Parágrafo único: O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Instituto Cultural, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está previsto no item 1.3 do Edital de Processo seletivo 01/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 Fevereiro de 2020.

RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Presidente da Autarquia

PORT011 ADMISSÃO FABIANO RODRIGO BATISTA

Publicação Nº 2343053

PORTARIA Nº 011, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA - INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19, Inciso XV, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2020 e a Portaria nº 006, de 30 de Janeiro de 2020.
Considerando Memorando n° 497/2020 no sistema 1DOC.

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 10 de fevereiro a 31 de Dezembro de 2020, o senhor FABIANO RODRIGO BATISTA,

no cargo de INSTRUTOR DE MÚSICA – VIOLONCELO/REGÊNCIA , carga horária de 10 (Dez) horas semanais.
Parágrafo único: O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Instituto Cultural, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está previsto no item 1.3 do Edital de Processo seletivo 01/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 Fevereiro de 2020.

RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Presidente da Autarquia

PORTARIA Nº 186, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343512

PORTARIA Nº 186, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 21, da Lei Complementar nº 090 de 26 de dezembro de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando nº501/2020 do Sistema 1Doc;

RESOLVE:
Art.1º Alterar temporariamente, no período de 03 de fevereiro a 15 de dezembro de 2020, a carga horária do servidor público MARCOS ROBERTO GUIMARÃES ocupante do cargo de Professor de informática, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, para atuar na EBM Irmã Neusa e EBM São Francisco.
Parágrafo único. O período de alteração previsto no caput é o prazo máximo de duração, podendo o Município, a bem do interesse público, revogá-la a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração da carga horária alterada corresponderá ao nível 1-A, disposto no anexo III da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, acrescido de adicional de carga horária prevista no art. 23 da referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de fevereiro de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2020.

PORTARIA Nº 187, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343531

PORTARIA Nº 187, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 21, da Lei Complementar nº 090 de 26 de dezembro de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando nº501/2020 do Sistema 1Doc;

RESOLVE:
Art.1º Alterar temporariamente, no período de 03 de fevereiro a 15 de dezembro de 2020, a carga horária da servidora pública SIMONE BREZOLIN ocupante do cargo de Professor de Inglês, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais matutino/vespertino, para atuar na EBM Santa Inês e EBM São Roque.
Parágrafo único. O período de alteração previsto no caput é o prazo máximo de duração, podendo o Município, a bem do interesse público, revogá-la a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração da carga horária alterada corresponderá ao nível 1-A, disposto no anexo III da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, acrescido de adicional de carga horária prevista no art. 23 da referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de fevereiro de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2020.

PORTARIA Nº 188, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343533

PORTARIA Nº 188, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 21, da Lei Complementar nº 090 de 26 de dezembro de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando nº501/2020 do Sistema 1Doc;

RESOLVE:
Art.1º Alterar temporariamente, no período de 03 de fevereiro a 15 de dezembro de 2020, a carga horária da servidora pública ADRIANE SILVA DOS REIS ocupante do cargo de Professor de Inglês, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, para atuar na EBM Nossa Senhora de Lourdes e EBM Irmã Neusa.
Parágrafo único. O período de alteração previsto no caput é o prazo máximo de duração, podendo o Município, a bem do interesse público, revogá-la a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração da carga horária alterada corresponderá ao nível 1-A, disposto no anexo III da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, acrescido de adicional de carga horária prevista no art. 23 da referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de fevereiro de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2020.

PORTARIA Nº 189, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343534

PORTARIA Nº 189, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 21, da Lei Complementar nº 090 de 26 de dezembro de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando nº501/2020 do Sistema 1Doc;

RESOLVE:
Art.1º Alterar temporariamente, no período de 03 de fevereiro a 15 de dezembro de 2020, a carga horária da servidora pública LUCINEIA DA SILVA ROSA ocupante do cargo de Professor de Português, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais matutino/vespertino, para atuar na EBM Santa Inês e EBM São Roque.
Parágrafo único. O período de alteração previsto no caput é o prazo máximo de duração, podendo o Município, a bem do interesse público, revogá-la a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração da carga horária alterada corresponderá ao nível 1-A, disposto no anexo III da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, acrescido de adicional de carga horária prevista no art. 23 da referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de fevereiro de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2020.

PORTARIA Nº 190, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343553

PORTARIA Nº 190, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 21, da Lei Complementar nº 090 de 26 de dezembro de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando nº501/2020 do Sistema 1Doc;

RESOLVE:
Art.1º Alterar temporariamente, no período de 03 de fevereiro a 15 de dezembro de 2020, a carga horária do servidor público GIVANILDO GUARDA ocupante do cargo de Professor de Educação Física, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais matutino/vespertino, para atuar na EBM Irmã Cecilia.
Parágrafo único. O período de alteração previsto no caput é o prazo máximo de duração, podendo o Município, a bem do interesse público, revogá-la a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração da carga horária alterada corresponderá ao nível 1-A, disposto no anexo III da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, acrescido de adicional de carga horária prevista no art. 23 da referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de fevereiro de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2020.

PORTARIA Nº 191, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343561

PORTARIA Nº 191, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 21, da Lei Complementar nº 090 de 26 de dezembro de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando nº501/2020 do Sistema 1Doc;

RESOLVE:
Art.1º Alterar temporariamente, no período de 03 de fevereiro a 15 de dezembro de 2020, a carga horária da servidora pública EDINA MARA PONCIANO ocupante do cargo de Professor de Artes, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, para atuar no CEIM Monteiro Lobato.
Parágrafo único. O período de alteração previsto no caput é o prazo máximo de duração, podendo o Município, a bem do interesse público, revogá-la a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração da carga horária alterada corresponderá ao nível 1-A, disposto no anexo III da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, acrescido de adicional de carga horária prevista no art. 23 da referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de fevereiro de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2020.

PORTARIA Nº 192, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343568

PORTARIA Nº 192, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 21, da Lei Complementar nº 090 de 26 de dezembro de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando nº501/2020 do Sistema 1Doc;

RESOLVE:
Art.1º Alterar temporariamente, no período de 03 de fevereiro a 15 de dezembro de 2020, a carga horária da servidora pública CLACIANE VILLA ocupante do cargo de Professor de Artes, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, para atuar no CEIM Mundo Colorido e EBM Santa Inês.
Parágrafo único. O período de alteração previsto no caput é o prazo máximo de duração, podendo o Município, a bem do interesse público, revogá-la a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração da carga horária alterada corresponderá ao nível 1-A, disposto no anexo III da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, acrescido de adicional de carga horária prevista no art. 23 da referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de fevereiro de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2020.

PORTARIA Nº 193, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343577

PORTARIA Nº 193, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 21, da Lei Complementar nº 090 de 26 de dezembro de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando nº501/2020 do Sistema 1Doc;

RESOLVE:
Art.1º Alterar temporariamente, no período de 03 de fevereiro a 15 de dezembro de 2020, a carga horária da servidora pública FABIELY FRACARO ocupante do cargo de Professor de Artes, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais matutino/vespertino, para atuar na EBM Irmã Cecilia e EBM Irmã Neusa.
Parágrafo único. O período de alteração previsto no caput é o prazo máximo de duração, podendo o Município, a bem do interesse público, revogá-la a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração da carga horária alterada corresponderá ao nível 1-A, disposto no anexo III da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, acrescido de adicional de carga horária prevista no art. 23 da referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de fevereiro de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2020.

PORTARIA Nº 194, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343584

PORTARIA Nº 194, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 21, da Lei Complementar nº 090 de 26 de dezembro de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando nº501/2020 do Sistema 1Doc;

RESOLVE:
Art.1º Alterar temporariamente, no período de 03 de fevereiro a 15 de dezembro de 2020, a carga horária da servidora pública ANA KARENINA FERNANDES DE SOUSA RIBEIRO ocupante do cargo de Professor de Matemática, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais matutino/vespertino, para atuar na EBM Santa Maria Goretti.
Parágrafo único. O período de alteração previsto no caput é o prazo máximo de duração, podendo o Município, a bem do interesse público, revogá-la a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração da carga horária alterada corresponderá ao nível 1-A, disposto no anexo III da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, acrescido de adicional de carga horária prevista no art. 23 da referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de fevereiro de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2020.

PORTARIA Nº 195, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343589

PORTARIA Nº 195, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 21, da Lei Complementar nº 090 de 26 de dezembro de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando nº501/2020 do Sistema 1Doc;

RESOLVE:
Art.1º Alterar temporariamente, no período de 03 de fevereiro a 15 de dezembro de 2020, a carga horária do servidor público UALICE ALEM CANEVER ocupante do cargo de Professor de Matemática, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, para atuar na EBM Santa Inês.
Parágrafo único. O período de alteração previsto no caput é o prazo máximo de duração, podendo o Município, a bem do interesse público, revogá-la a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração da carga horária alterada corresponderá ao nível 1-A, disposto no anexo III da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, acrescido de adicional de carga horária prevista no art. 23 da referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de fevereiro de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2020.

PORTARIA Nº 196, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343593

PORTARIA Nº 196, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 21, da Lei Complementar nº 090 de 26 de dezembro de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando nº501/2020 do Sistema 1Doc;

RESOLVE:
Art.1º Alterar temporariamente, no período de 03 de fevereiro a 15 de dezembro de 2020, a carga horária da servidora pública DENISE DA CRUZ SCHRADER ocupante do cargo de Professor de Ciências, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, para atuar na EBM Santa Maria Goretti e EBM Irmã Neusa.
Parágrafo único. O período de alteração previsto no caput é o prazo máximo de duração, podendo o Município, a bem do interesse público, revogá-la a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração da carga horária alterada corresponderá ao nível 1-A, disposto no anexo III da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, acrescido de adicional de carga horária prevista no art. 23 da referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de fevereiro de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2020.

PORTARIA Nº 197, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343595

PORTARIA Nº 197, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 21, da Lei Complementar nº 090 de 26 de dezembro de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando nº501/2020 do Sistema 1Doc;

RESOLVE:
Art.1º Alterar temporariamente, no período de 03 de fevereiro a 15 de dezembro de 2020, a carga horária da servidora pública ANA PAULA DANIEL ocupante do cargo de Professor de Anos Iniciais Ensino Fundamental, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, para atuar na EBM Santa Catarina.
Parágrafo único. O período de alteração previsto no caput é o prazo máximo de duração, podendo o Município, a bem do interesse público, revogá-la a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração da carga horária alterada corresponderá ao nível 1-A, disposto no anexo III da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, acrescido de adicional de carga horária prevista no art. 23 da referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de fevereiro de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2020.

PORTARIA Nº 198, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343704

PORTARIA Nº 198, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 21, da Lei Complementar nº 090 de 26 de dezembro de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando nº501/2020 do Sistema 1Doc;

RESOLVE:
Art.1º Alterar temporariamente, no período de 03 de fevereiro a 15 de dezembro de 2020, a carga horária da servidora pública MARA FATIMA DE QUADROS POZZER ocupante do cargo de Professor de Anos Iniciais Ensino Fundamental, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, para atuar na EBM Irmã Neusa.
Parágrafo único. O período de alteração previsto no caput é o prazo máximo de duração, podendo o Município, a bem do interesse público, revogá-la a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração da carga horária alterada corresponderá ao nível 1-A, disposto no anexo III da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, acrescido de adicional de carga horária prevista no art. 23 da referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de fevereiro de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2020.

PORTARIA Nº 199, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343706

PORTARIA Nº 199, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 21, da Lei Complementar nº 090 de 26 de dezembro de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando nº501/2020 do Sistema 1Doc;

RESOLVE:
Art.1º Alterar temporariamente, no período de 03 de fevereiro a 15 de dezembro de 2020, a carga horária da servidora pública JULIANA DE MELO ocupante do cargo de Professor de Anos Iniciais Ensino Fundamental, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, para atuar na EBM Irmã Neusa.
Parágrafo único. O período de alteração previsto no caput é o prazo máximo de duração, podendo o Município, a bem do interesse público, revogá-la a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração da carga horária alterada corresponderá ao nível 1-A, disposto no anexo III da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, acrescido de adicional de carga horária prevista no art. 23 da referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de fevereiro de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2020.

PORTARIA Nº 200 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2343710

PORTARIA Nº 200 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o Art. 1º da Portaria nº 140, de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 140, de 20 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal LAURI ALBERTO CENTENARO, matrícula nº 374/04, ocupante do cargo de Estabilidade Excepcional I - Administrativo, no período de 05 a 19 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020." (NR)

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 140, de 20 de janeiro de 2020, permanecem inalteradas.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de fevereiro de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2020.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

PORTARIA 0012/2020

Publicação Nº 2342545

PORTARIA Nº 0012/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso I, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto n. 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Administração e Finanças atribuições do Inciso VIII do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e alterações, e,

CONSIDERANDO o memorando interno da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, protocolado sob nº 1639/2020, o qual indica servidor para fiscalização de contrato.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor PLAUDEMIR JORACI MALMANN, portador da matrícula funcional n. 1045601, ocupante do cargo de Assistente Técnico em Administração, para fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos, os quais tem por objetivo o credenciamento para contratações de horas máquinas de trator pneumático para serviços de semeadura, distribuição de esterco, confecção de silagem, distribuição de fertilizantes orgânicos e inorgânicos, pulverização de defensivos agrícolas e demais serviços no interior deste Município, conforme Lei Municipal nº 7.660/2019, Programa "AGORA É CRESCER", oriundos do seguinte processo licitatório:

I - Processo Licitatório n. 0270/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 0014/2019.

Art. 2º O servidor ora designado exercerá a atividade sem ônus ao Erário Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da lei.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.
Em, 04 de Fevereiro de 2020.

ALENCAR BARBIERI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Duany Schenkel
Advogada Assessora

Esta Portaria foi publicada no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Caroline Aparecida Alves
Diretora de Comunicação Interna

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0214/2020

Publicação Nº 2344177

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0214/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere os Incisos VIII e IX, do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, Lei Complementar nº 009 de 02 de abril de 2012 e Lei Complementar 026/2013 de 10 de outubro de 2013, e;

Considerando os termos do §2º, art. 51 da Lei Complementar Municipal 026/2013, que todo o servidor será efetivado na Secretaria Municipal de Educação e lotado em uma Unidade Escolar, de acordo com sua classificação e opção em concurso público;

Considerando que os candidatos nomeados pelo concurso público n. 008/2019 por meio da portaria SGPT/DDP Nº 9/2020 tomaram posse nos termos do artigo 24, §1º da LCM 009/2012, sendo que a mesmas se deram pelas assinaturas dos respectivos termos de posse, com carga horária e com a escolha do local de lotação.

Considerando que o ano letivo iniciará em 10 de fevereiro de 2020 e que a partir do dia 03 de fevereiro terá início as formações pedagógicas com sistema de ensino adotado pelo Munícipio;

RESOLVE:
Art. 1º LOTAR junto as Unidades Escolares com respectiva carga horária, de acordo com sua classificação no concurso público e opção de escolha no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, os seguintes servidores:

Nome	Carga Horária Semanal	Lotação/Unidade Escolar
25 – Liliane Cristina Dall Gnol, inscrição 275;	20 h	EMEIEF Emma Balke

Art. 2º LOTAR junto as Unidades Escolares com respectiva carga horária, de acordo com sua classificação no concurso público e opção de escolha no cargo de provimento efetivo de Professor de Artes, os seguintes servidores:

Nome	Carga Horária Semanal	Lotação/Unidade Escolar
5º - Clarice Giordano, inscrição 901	10 h 10 h 20 h	EMEIEF Amália Daltoé Agostini EMEIEF Aurélio Pedro Vicari EMEIEF Tranquilo José Rigoni

Art. 3º LOTAR junto as Unidades Escolares com respectiva carga horária, de acordo com sua classificação no concurso público e opção de escolha no cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Inglesa, os seguintes servidores:

Nome	Carga Horária Semanal	Lotação/Unidade Escolar
8º – Elizandra Reinke, inscrição 1093	20 h	EMEIEF Emma Balke

Art. 4º Os candidatos ora lotados entrarão em exercício no dia 03 de fevereiro de 2020, salvo disposição em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 03 de fevereiro de 2020.

WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ALENCAR BARBIERI
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0218/2020

Publicação Nº 2344178

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0218/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, Lei Complementar nº 009 de 02 de abril de 2012 e Lei Complementar 026/2013 de 10 de outubro de 2013, e;

Considerando a exoneração a pedido da servidora Vaneza Maria Werlang Gabriel, portaria n. SGPT/DDP Nº 0212/2020 de 03/02/2020;

Considerando a exoneração a pedido da servidora Leila Dupont, portaria n. SGPT/DDP Nº 0217/2020 de 03/02/2020;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, na forma do artigo 47 da Lei Complementar 009/2012, em razão de aprovação em concurso público do Edital nº 008/2019, homologado em 14 de novembro de 2019:

26º - Andreia Wantz – Inscrição 195;
27º - Anise Casotti – Inscrição 409;

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo previsto no artigo 24, §1º da LCM 009/2012, sendo que esta dar-se-á pela assinatura do respectivo termo de posse, juntamente com a escolha do local de lotação conforme anexo I, de acordo com a sua classificação no concurso. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto na LCM 009/2012 e sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,

Em 03 de fevereiro de 2020.

WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ALENCAR BARBIERI
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário Municipal de Educação
ANEXO I
DO QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS E CARGA HORÁRIA

Professor de ensino fundamental – séries iniciais		
1	EMEIEF Padre José de Anchieta	40 horas semanais
2	EMEIEF Amália Daltoé Agostini	40 horas semanais

ANEXO II
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE
Instruções: Os documentos em cópia deverão ser apresentados juntamente com os originais para autenticação. As declarações constantes nos itens 9, 10, 11 e 12 deverão ser assinadas e datadas no momento da entrega. Anotar o número de telefone para contato no comprovante de residência.
1. Cópia da identidade (RG);
2. Cópia do Título de Eleitor;
3. Cópia do Certificado Militar (se homem);
4. Cópia do Cartão PIS/PASEP;
5. Cópia Certidão de Casamento ou Nascimento;
6. Cópia comprovante de residência + número de telefone (água, luz, telefone fixo ou contrato de locação no nome do candidato) se não tiver comprovante no nome, apresentar declaração do proprietário com cópia da Identidade do mesmo.
7. Cópia certificado de escolaridade exigida para o cargo + Cópia Carteira de Registro no Conselho (CREF, etc)
8. Cópia Certidão Nascimento (filhos menores de 24 anos) + Cópia Carteira Vacinação dos filhos (folha onde constam identificação e folha das vacinas) + Cópia do CPF;
9. Declaração de Bens e Rendimentos (especificar qual tipo de bens, localização, modelo, placa... e o valor avaliado);
10. Declaração de não acúmulo de cargos ou funções públicas ou de acúmulo legal de funções;
11. Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública;
12. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual da cidade/município onde reside. Disponível em: https://www.tjsc.jus.br/certidoes
13. Certidão de Quitação Eleitoral. Disponível em: (http://www.tse.jus.br);
14. Comprovante de Situação Cadastral no CPF. Disponível em: (www.receita.fazenda.gov.br);
15. Consulta Qualificação Cadastral – e-Social: disponível em: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral;
16. Foto 3x4
17. Cópia da CNH
OBS: Mesmo não sendo condição necessária para posse, o servidor deverá providenciar, após a entrega de documentos, abertura de conta junto salário junto ao Banco Bradesco, por força de certame licitatório e consequente contrato administrativo. Localizado junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.

PROCESSO Nº 07/2020 PREFEITURA

Publicação Nº 2343974

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás GLP e de água mineral para atender as necessidades da Administração Municipal de São Miguel do Oeste/SC, de acordo com o anexo I do Edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 19 de fevereiro de 2020.
Abertura: Às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 36312006 e o edital consta na íntegra no site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 05 de fevereiro de 2020.
ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração e Finanças

PROCESSO Nº 21/2020 PREFEITURA

Publicação Nº 2342890

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020

O Município de São Miguel do Oeste – SC, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação de rede elétrica para atender a Área Industrial situada na Linha Tupancy, próxima a BR 492, Município de São Miguel do Oeste/SC, de acordo com o anexo I, Termo de Referência do Edital, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projeto, partes integrantes deste Processo Licitatório.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 26 de fevereiro de 2020.
Abertura: Às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 3631 2006 e o edital consta na íntegra no site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 05 de fevereiro de 2020.
ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração e Finanças

PROCESSO Nº 22/2020 PREFEITURA

Publicação Nº 2344183

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2020
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de profissional, monitor de judô, para trabalhar no Programa Atleta na Escola da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, de acordo com o Anexo I do Edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 20 de fevereiro de 2020.
Abertura: Às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 36312006 e o edital consta na íntegra no site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 05 de fevereiro de 2020.
ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração e Finanças

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2020

Publicação Nº 2343861

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara/SC
88125-000 – Fone (48) 3277-0122 – 3277-0219
www.pmspa.sc.gov.br administracao@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2020

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado o Sr. EDUARDO LUIZ DA SILVA CPF 023.627.699-92, inscrito no CNPJ sob nº. 29.084.440/0001-56, com sede na Rua Bertolino Manoel Dutra, 254, Bairro Santa Teresa - São Pedro de Alcântara - SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO
1.1. Este contrato tem como objeto à contratação de mão de obra para prestação de serviços de conserto e higienização de aparelhos de ar condicionados, conforme discrição e orçamento em anexo.

Item	Qtidade	Descrição	Vlr unitário	Vlr total
1	1	Conserto aparelho de ar condicionado tipo Split 12.000 BTU´s. Local: Biblioteca do CEI Leônida V. Francener	R$ 280,00	R$ 280,00
2	7	Higienização de aparelhos de ar condicionado tipo Split. Local: CEI Leônida Vieira Francener	R$ 110,00	R$ 770,00
3	1	Conserto aparelho de ar condicionado tipo Split 9.000 BTU´s. Local: Sala contadora	R$ 280,00	R$ 280,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços definidos no objeto deste contrato o valor de R$ 1.330,00 (Hum mil trezentos e trinta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 05/02/2020 a 06/02/2020.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. As partes elegem o fórum da Comarca de São José - SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº. 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
São Pedro de Alcântara/SC, 04 de fevereiro de 2020.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

EDUARDO LUIZ DA SILVA
CNPJ 29.084.440/0001-56

CONTRATO N.º 043/2020

Publicação Nº 2343878

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 043/2020

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua Cecília Schappo, n° 115, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita ALINE PFLEGER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 069.201.329-66, residente a Rua Iacomo Bráz Hilleshein, s/nº., Varginha, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2018, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSORA AUXILIAR DE SALA, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 06/02/2020, findando no dia 11/12/2020, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência previdenciária, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de vinte e cinco (25) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

ALINE PFLEGER
CONTRATADA
Testemunhas:

CONTRATO N.º 044/2020

Publicação Nº 2343879

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 044/2020

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua Cecília Schappo, nº 115, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita JANAINA MARIA KAMMER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 088.143.659-38, residente a Rua Antônio Pedro Scherer, nº. 9150, Santa Maria, Antônio Carlos/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2018, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 06/02/2020, até a data do retorno da servidora titular Eliane Maria Ribeiro Hoffmann que no momento se encontra readaptada, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação. Caso não haja o retorno até a data de 11/12/2020, fica esta data sendo como término do contrato..

4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.
CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência previdenciária, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de vinte (20) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

JANAINA MARIA KAMMER
CONTRATADA
Testemunhas:

DECRETO N.º 013/2020

Publicação Nº 2343659

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO n.º 013/2020
CONCEDE PONTO FACULTATIVO E DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica,
DECRETA:
Art. 1° - No dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de dois mil e vinte, será Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2° - No dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de dois mil e vinte, o expediente será para todos os servidores no horário das 13:00 ás 17:00 horas, exceto Escolas e Centros de Educação Infantil.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de fevereiro de 2020.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2020.

PORTARIA N.º 095/2020

Publicação Nº 2343700

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 095/2020
Dispõe sobre redução de carga horária da servidora ROSELENE DE SOUZA E SILVA JUNCKES.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 42, da Lei Complementar nº. 05/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Reduzir a pedido, a carga horária com a proporcional redução de sua remuneração da servidora ROSELENE DE SOUZA E SILVA JUNCKES, ocupante do cargo de Professora Auxiliar de Sala, de trinta para vinte e cinco horas semanais.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de fevereiro de 2020.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2020.

PORTARIA N.º 096/2020

Publicação Nº 2343872

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 096/2020

Nomeia GISELE MATIAS JUNCKES DA SILVA para o cargo em Comissão de Secretária da Escola Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear GISELE MATIAS JUNCKES DA SILVA para o cargo em Comissão de Secretária da Escola Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho.

Art. 2 º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de fevereiro de 2020.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/____/2020.

PORTARIA N.º 097/2020

Publicação Nº 2343876

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 097/2020
Admite em Caráter Temporário ALINE PFLEGER para o cargo de Professora Auxiliar de Sala

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ALINE PFLEGER para o cargo de Professora Auxiliar de Sala, contrato de trabalho nº. 043/2020.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de fevereiro de 2020.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2020.

PORTARIA N.º 098/2020

Publicação Nº 2343877

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 098/2020
Admite em Caráter Temporário JANAINA MARIA KAMMER para o cargo de Professora II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, JANAINA MARIA KAMMER para o cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 044/2020.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de fevereiro de 2020.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/____/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 020/2020, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA KASSIA SOUZA CARDONE OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II HORISTA.

Publicação Nº 2343575

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 020/2020, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA KASSIA SOUZA CARDONE OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II HORISTA.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua Cecília Schappo, n° 115, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora KASSIA SOUZA CARDONE, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob nº 046.989.689-25, residente e domiciliada a Rua Mathias Schell, nº. 22, Sertão do Maruim – São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2018, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula nona do contrato de trabalho nº. 020/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica alterada a carga horária de 12 horas/aulas semanais para 26 horas/aulas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 03 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 044/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR DJENIER DA SILVA RODRIGUES OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA II.

Publicação Nº 2300461

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 044/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR DJENIER DA SILVA RODRIGUES OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua Cecília Schappo, n° 115, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor DJENIER DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 060.919.609-03, residente a Servidão Antônio Jacob Pereira, nº. 61, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2018, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 044/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 044/2019 até 30/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 06 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE DESISTÊNCIA

Publicação Nº 2343689

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2018
Aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2020, MAYARA MAFRA BONDAVALLE KUHN por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº. 001/2018, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Professora II – Educação Infantil, classificação 26, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de fevereiro de 2020.

TERMO DE POSSE DA SRA. GISELE MATIAS JUNCKES DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA

Publicação Nº 2343882

TERMO DE POSSE DA SRA. GISELE MATIAS JUNCKES DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ERNEI JOSÈ STAHELIN, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Sra. GISELE MATIAS JUNCKES DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Secretária de Escola, para o qual foi indicada pelo Prefeito Municipal.
Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:
"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investida, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem no Município e dos meus concidadãos."

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

São Pedro de Alcântara, 06 de fevereiro de 2020.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

GISELE MATIAS JUNCKES DA SILVA
Empossada

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2020-PMS

Publicação Nº 2343909

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2020-PMS
PROCESSO Nº. 11/2020-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em higienização e limpeza de caixa de água, controle integrado de pragas urbanas, desratização, descupinização, remanejo de morcegos, limpeza de fossa séptica e limpeza de caixa de gordura para suprir as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 19 de fevereiro de 2020 às 08h45min.
Abertura do Processo: 19 de fevereiro de 2019 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 06 de fevereiro de 2020.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.016/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2342933

DECRETO Nº 5.016/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a abertura do Protocolo n° 5.502/2019, do Município de Schroeder, efetuado pela servidora desta municipalidade, senhora Lilian Klaumann Renkaveski;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o acesso de uma classe do cargo de professor para outra, da funcionária abaixo relacionada, conforme disposto no art. 33 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Schroeder – LC nº. 096/2010, de 14/12/2010, e suas alterações:

Nome Cargo Anterior Cargo Atual Nível Anterior Nível Atual
Lilian Klaumann renkaveski Professor B Professor C B-2 C-2

Art. 2o Este Decreto entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.
.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2020.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 5.017/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2342934

DECRETO Nº 5.017/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a abertura do Protocolo n° 5.743/2019, do Município de Schroeder, efetuado pela servidora desta municipalidade, senhora Ilva Tomaselli Baade;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o acesso de uma classe do cargo de professor para outra, da funcionária abaixo relacionada, conforme disposto no art. 33 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Schroeder – LC nº. 096/2010, de 14/12/2010, e suas alterações:

Nome Cargo Anterior Cargo Atual Nível Anterior Nível Atual
Ilva Tomaselli Baade Professor B Professor C B-13-II C-13-II

Art. 2o Este Decreto entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.
.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2020.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 5.018/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2342938

DECRETO Nº 5.018/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a abertura do Protocolo n° 5.744/2019, do Município de Schroeder, efetuado pela servidora desta municipalidade, senhora Cristiane Kienen;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o acesso de uma classe do cargo de professor para outra, da funcionária abaixo relacionada, conforme disposto no art. 33 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Schroeder – LC nº. 096/2010, de 14/12/2010, e suas alterações:

Nome Cargo Anterior Cargo Atual Nível Anterior Nível Atual
Cristiane Kienen Professor B Professor C B-3-III C-3-III

Art. 2o Este Decreto entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.
.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2020.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 5.019/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2342939

DECRETO Nº 5.019/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a abertura do Protocolo n° 274/2020, do Município de Schroeder, efetuado pela servidora desta municipalidade, senhora Roberta Meireles Gonzales;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o acesso de uma classe do cargo de professor para outra, da funcionária abaixo relacionada, conforme disposto no art. 33 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Schroeder – LC nº. 096/2010, de 14/12/2010, e suas alterações:

Nome Cargo Anterior Cargo Atual Nível Anterior Nível Atual
Roberta Meireles Gonzales Professor B Professor C B-4-II C-4-II

Art. 2o Este Decreto entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.
.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2020.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 5.020/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2342946

DECRETO Nº 5.020/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, REGIDO PELA LEI N.º 764/2009.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Legislação Municipal nº 1.764/2009, que vem estabelecer regras para a Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório do Município de Schroeder.

Considerando que o servidor nomeado para cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Schroeder fica sujeito a um período de 03 (três) anos de estágio probatório, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

Considerando o transcurso do prazo do estágio probatório.

Considerando que a organização e operacionalização da Avaliação do Estágio Probatório foram executadas por Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 6.570/2016 de 13 de junho de 2016.

Considerando a Ata nº 163, apresentada pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, que vem

emitir parecer final para os servidores, a fim de homologar a sua confirmação no cargo a que foram nomeados.

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado conclusivo dos servidores que passaram pelo período do estágio probatório e obtiveram a aprovação ao cargo que foram nomeados, conforme Ata nº 163/2019 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, conforme segue abaixo:

§ Thais Aparecida Castioni

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 04 de fevereiro de 2020.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2020-FMS

Publicação Nº 2343108

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 02/2020-PMS
Dispensa nº. 02/2020-PMS - Processo nº. 09/2020-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: GUINCHO DOIS IRMÃOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 14.220.091/0001-85, estabelecida na Rua Bruno Kitzberger nº 30, Apt 01, Bairro Água Verde, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.254-420

Objeto: Constitui o presente contrato a Contratação de empresa especializada em transporte e serviço de guincho. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada em transporte e serviço de guincho. Retirar 01 veículo no Município de Tubarão e 02 veículos no Município de São José.	1	Unidade	3.400,00	3.400,00
TOTAL R$					3.400,00

Valor do contrato: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais),
Data da Assinatura: 29/01/2020 – Vigência: 31/12/2020

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2020-PMS

Publicação Nº 2343404

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 03/2020-PMS
Carta Convite nº. 01/2020-PMS - Processo nº. 03/2020-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MMA COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 12.225.524/0001-60, estabelecida na Rua Richard Bublitz nº. 306, Vieira, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.257-042

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de textos jornalísticos, publicação e envio de informações à imprensa, gravação, produção e edição de áudio para veiculação em emissoras de rádio, elaboração e edição de informativos, organização e apresentação de cerimonial para eventos do Município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID.	QTDE.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	1 - Produção diária de textos jornalísticos, publicação e envio de informações à imprensa; 2 - Acompanhamento diário e registro fotográfico para divulgação de eventos e programas públicos; 3 - Prestação de serviços de graçãoo, produção e edição de áudio para veiculação em emissoras de rádio, publicação e envio a imprensa; 4 - Prestação de serviços de ração, produção, edição e publicação de vídeos de eventos e programas públicos; 5 - Organização e apresentação de cerimonial para eventos da municipalidade; 6 - Elaboração, edição, diagramação, produção e distribuição de informativo de prestação de contas do Município.	12	MÊS	2.490,00	29.880,00
VALOR TOTAL R$					29.880,00

Valor do contrato: R$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais),
Data da Assinatura: 05/02/2020 – Vigência: 31/12/2020

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2020-PMS

Publicação Nº 2343709

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 04/2020-PMS

Dispensa nº. 03/2020-PMS - Processo nº. 13/2020-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A, inscrita no CNPJ sob o no 02.351.877/0001-52, estabelecida na Rua Itapaiuna, nº 2434, Vila Andrade, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.707-001

1.1 Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Hospedagem de 300 contas de emails com 10GB cada do Município de Schroeder (@ schroeder.sc.gov.br) pelo período de 12 meses, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Hospedagem de 300 contas de emails com 10GB cada do Município de Schroeder pelo período de 12 meses	01	UNIDADE	2.646,28	2.646,28
TOTAL R$					2.646,28

Valor do contrato: R$ 2.646,28 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos),
Data da Assinatura: 05/02/2020 Vigência: 04/02/2021

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.190/2020, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação Nº 2342931

PORTARIA Nº 8.190/2020, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, a partir desta data, a Sra. Schirlei Walz de Freitas, para exercer o cargo Comissionado de Orientadora Escolar, percebendo o nível salarial n° 002 Comissionados (Nível 179), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 4 de fevereiro de 2020.

OSVALDO JURCK EBERTON VARGAS TRENTIN
Prefeito Municipal Secretário de Educação e Cultura

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

TERMO ADITIVO Nº. A1/2020 – FMS

Publicação Nº 2342529

TERMO ADITIVO Nº. A1/2020 – FMS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 30/2019-FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICIÊNCIA CRISTÃ, inscrita no CNPJ sob o no 86.324.860/0001-04, estabelecida na Rua 04 de outubro nº. 115, Seminário, município de Taió, Estado de Santa Catarina, CEP 89190-000, doravante denominada simplesmente de ENTIDADE, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Rogério de Abreu, inscrito no CPF sob o no 800.160.149-87

Considerando o Convênio nº. 30/2019-FMS, celebrado em 24 de setembro 2019, proveniente da Chamada Pública nº. 01/2019-FMS, Processo nº. 36/2019-FMS, para seleção de entidade hospitalar sem fins lucrativos para celebração de convênio para gestão integral de Unidade de Pronto Atendimento no Município de Schroeder, com a prestação de serviços médicos de pronto socorro em urgência e emergência, serviços médicos em ambulatório de especialidades, exames e cirurgias por meio da Programação Pactuada e Integrada (PPI), como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria de Saúde para alteração de obrigação contratual, quanto ao item 9.5 do contrato passar a ser uma obrigação da empresa contratada e não mais uma obrigação do município.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 65, II, B da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste excluído o item 9.5 do contrato, e incluso na Cláusula Oitava "das Obrigações da Entidade" o item 8.4 "Fornecer quantidade suficiente de medicamentos, materiais médicos, insumos, materiais de higiene e expediente, para execução do convênio"

Cláusula 2ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 30/2019-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 08 de janeiro de 2020.
CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICIÊNCIA CRISTÃ
Rogério de Abreu
CPF sob o no 800.160.149-87
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____
Nome: Guilherme Sandmann da Silva Vianna
CPF nº. 085.168.389-43

DISPENSA 03/2020-PMS

Publicação Nº 2343646

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2020 - DL

Processo Nr.: 13/2020
Data: 05/02/2020

Folha: 1/2

Fornecedor: **LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.** Código: 10493
Endereço: R ITAPAIUNA,2434 -
Cidade: SAO PAULO - SP
CNPJ: 02.351.877/0001-52 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Hospedagem de 300 contas de emails com 10GB cada do Município de Schroeder (@schroeder.sc.gov.br) pelo período de 12 meses.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Hospedagem de 300 contas de emails com 10GB cada do Município de Schroeder pelo período de 12 meses	UN	2.646,28	2.646,28

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Manter hospedagem de emails (@schroeder.sc.gov.br) através de estrutura própria demanda de altos investimentos em disponibilidade de energia, servidores e suporte, sendo conveniente terceirizar o serviço para empresas especializadas no assunto, sendo um custo muito mais reduzido.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 5 de Fevereiro de 2020

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2020 - DL Processo Nr.: 13/2020 Data: 05/02/2020

Folha: 2/2

05/02/2020

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 5 de Fevereiro de 2020

Valor da Despesa: 2.646,28 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Seara

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

Publicação Nº 2342539

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 036/2019
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.505/0001-13, com sede e foro a Av. Anita Garibaldi, nº 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG nº 11/R.380.367, CPF nº 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, nº 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa SCS Comércio Ltda ME, CNPJ n.º 13.995.853/0001-52, estabelecida na rua Santa Catarina, nº 813, sala 02, bairro Morada do Sol, Maravilha, SC, neste ato representada pelo Sr. Thiago André Zanetti, brasileiro, casado, vendedor autônomo, RG nº. 4.144.100/SSP/SC, CPF nº. 027.479.569-89, residente e domiciliado na av. Padre Antônio, nº 290, apto. 102, centro, Maravilha, SC, resolvem promover o presente Termo Aditivo, com base nas leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, nas cláusulas e condições a seguir:

1ª. Conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Educação, fica acrescida a quantidade licitada do item abaixo:

Item	Material	Descrição do Material	UN	Qtde. Cotada	Qtde. Aditivada	Preço Unitário	Preço Total Aditivado
64	333402349	IOGURTE INTEGRAL, DE CONSISTÊNCIA PASTOSA, SABORES MORANGO, CÔCO, PÊSSEGO, AMEIXA E SALADA DE FRUTAS EMBALAGEM 900 GRAMAS-MARCA CARLITOS	UN	1.200	300	4,15	1.245,00
TOTAL R$							1.245,00

2ª. Em virtude deste aditamento o valor fica acrescido em R$ 1.245,00

3ª. Nada mais, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e aceito pelas partes, segue assinado em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 04/02/2020.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Thiago André Zanetti
SCS Comércio Ltda ME
Contratada

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

Publicação Nº 2342541

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 036/2019
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.505/0001-13, com sede e foro a Av. Anita Garibaldi, nº 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG nº 11/R.380.367, CPF nº 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, nº 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de

contratada, a empresa Airton Silva da Motta - ME, CNPJ nº. 13.467.809/0001-70, estabelecida na rua Sete de Abril, 2677, térreo, bairro Parque Jardim Ouro, Ouro, SC, neste ato representada pelo Sr. Airton Silva da Motta, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 3.304.628, CPF nº 947.328.769-00, residente e domiciliado na rua Lauro Vicari, 207, loteamento São Roque, centro, Capinzal, SC, resolvem promover o presente Termo Aditivo, com base nas leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, nas cláusulas e condições a seguir:

1ª. Conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Educação, fica acrescida a quantidade licitada do item abaixo:

Item	Material	Descrição do Material	UN	Qtde. Cotada	Qtde. Aditivada	Preço Unitário	Preço Total Aditivado
87	333401531	OVOS DE BOA QUALIDADE. BANDEJA COM 1 DÚZIA – MARCA SURDI	DZ	390	97	4,15	556,78
TOTAL R$							556,78

2ª. Em virtude deste aditamento o valor fica acrescido em R$ 556,78.

3ª. Nada mais, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e aceito pelas partes, segue assinado em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 04/02/2020.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Airton Silva da Motta
Airton Silva da Motta - ME
Contratada

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

Publicação Nº 2342859

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 047/2019
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a av. Anita Garibaldi, 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa JPA Serviços Ltda - EPP, CNPJ n.º 05.611.674/0001-46, estabelecida na av. Paludo, nº.1043,sala 01, bairro São João, Seara, SC, neste ato representada pelo Sr. Josemar Paludo, brasileiro, casado, empresário, RG 14/R 1.552.324, CPF n.º 484.783.189-68, residente e domiciliado na rua C, nº. 193, bairro São João, Seara, SC, resolvem promover o presente Termo Aditivo, com base nas leis nº 8.666/93 e nº. 10520/2002, nas cláusulas e condições a seguir:

1ª. Conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Educação, fica acrescido a quantidade licitada dos itens abaixo:

tem	Material	Descrição do Material	UN	Qtde. Cotada	Qtde. Aditivada	Preço Unitário	Preço Total Aditivado
116	333402913	REFLETOR LED HOLOFOTE 50W. BIVOLT A PROVA D'ÁGUA; VOLTAGEM: 100/220V (AUTOMÁTICO); POTÊNCIA: 50W; LUMINOSIDADE: 4500 LÚMENS; ÂNGULO ABERTURA: 120 GRAUS CARCAÇA: ALUMÍNIO COR PRETO; COR LUZ: BRANCO FRIO – MARCA LUMANTI	UN	100	2	58,80	117,60

117	333402914	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W BIVOLT A PROVA D'ÁGUA - COR BRANCO FRIO; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E VIDRO; ÂNGULO: 120°; BIVOLT 110/220; POTÊNCIA 100W; - VIDA ÚTIL: 50MIL HORAS; LUMINOSIDADE: 8000 LÚMENS	UN	100	2	139,50	279,00
TOTAL R$							396,60

2ª. Em virtude deste aditamento o valor fica acrescido em R$ 396,60.

3ª. Nada mais, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e aceito pelas partes, segue assinado em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 04/02/2020

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Josemar Paludo
JPA Serviços Ltda - EPP
Contratada
p

DECRETO Nº 1831

Publicação Nº 2344158

DECRETO N° 1831, de 05 de fevereiro de 2020.

Constitui Comissão Especial para Acompanhamento e Supervisão do Processo Seletivo n° 25/2020.

O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 108, § X, da Lei Orgânica do Muncípio e

Considerando a realização de processo seletivo para cadastro de reserva técnica no Quadro de Pessoal do Município;

Considerando necessidade de acompanhamento das fases do processo seletivo;

Considerando a necessidade de garantia de cumprimento dos preceitos constitucionais aplicáveis à Administração Pública,

DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados os servidores municipais abaixo para compor a Comissão Especial para Acompanhamento e Supervisão do Processo Seletivo n° 25/2020, para cadastro de reserva técnica no Quadro de Pessoal do Município:

I – Presidente: Célia Gris;

II – Secretária: Taís Cristina Dreon;

III – Membros: Odair José Felippe, Dirlei Giombelli Wildner e Rose Mara Zambon.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior se pronunciará em recursos administrativos e demais situações constantes no Edital de Processo Seletivo respectivo.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 05 de fevereiro de 2020.

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 05 de fevereiro de 2020.

Julio César Paludo
Secretário da Fazenda

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 24/2020

Publicação Nº 2343775

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2020
Convoca aprovado em concurso público para nomeação, posse e exercício, nos termos do Edital do Concurso Público nº. 001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos X e XIII do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, inciso I do art. 9º e art. 11 da lei complementar nº. 18/2003, combinadas com as disposições do capítulo IX – do Provimento de Vagas do Edital de Concurso Público nº. 001/2018,

CONVOCA:
Art. 1º Fica convocado para admissão imediata, considerando-se para tal o período de 30 (trinta) dias, respeitada a ordem de classificação, o candidato aprovado no Concurso Público nº. 001/2018, para a vaga a seguir:

CARGO – SERVENTE EXTERNO – 40 HORAS

Nº INSC	CANDIDATO	POSIÇÃO
1296391	Bruno Pereira da Silva	5º

Art. 2º O convocado por este Edital deverá comparecer, preferencialmente até dia 17 de fevereiro de 2020, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. Anita Garibaldi, 371, nesta Cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários para a sua nomeação ao cargo, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, bem como para agendar a consulta e exames admissionais.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo previsto no art. 1°, será entendido como renúncia tácita.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Seara - SC, 05 de fevereiro de 2020.

Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 05 de fevereiro de 2020.

Julio Cesar Paludo
Secretário da Fazenda

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 25/2020

Publicação Nº 2344133

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 25/2020

Processo Seletivo para preenchimento de vagas, em caráter temporário, no quadro de Pessoal na Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências e considerando o disposto nos incisos I, V e IX do art. 2° da Lei Complementar n° 098/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências, torna público pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo de pessoal a serem admitidos em caráter temporário de forma imediata e de reserva técnica para atuação na Administração Pública Municipal.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O presente Processo Seletivo se dará através de PROVA ESCRITA, DE TÍTULOS E PRÁTICA, regida pelas normas deste Edital e pelas demais disposições vigentes, sendo executado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Anita Garibaldi, 371, nesta cidade e Município de Seara/SC.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de 07 a 24 de fevereiro de 2020, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Anita Garibaldi, 371, nesta cidade e Município de Seara/SC, endereço eletrônico: www.seara.sc.gov.br e telefone (49) 3452-8300 - 3452-8312 - 3452-8313.

1.3. Para inscrever-se, o candidato deverá no período previsto no subitem 1.2 deste edital:

1.3.1. Acessar o site www.seara.sc.gov.br e Link PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/ PUBLICAÇÕES/PROCESSOS SELETIVOS/EDITAL Nº 25/2020;

1.3.2. Baixar e ler na íntegra o Edital, preencher a ficha de inscrição (Anexo I), podendo optar por apenas 01 (um) cargo, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;

1.3.3. Apresentar documentação de habilitação para a opção do cargo pretendido;

1.3.4. Preencher o requerimento de inscrição, conferir os dados informados e entregá-lo pessoalmente no endereço no item 1.2 deste edital, seguindo as instruções;

1.4. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e a entrega no endereço estabelecido no item 1.2 deste edital, com o recibo de protocolo.

1.5. O descumprimento das instruções para a inscrição estabelecida no item 1.3 e seus subitens (1.3.1 à 1.3.4) implicará na não efetivação da inscrição.

1.6. Até o dia 28 de fevereiro de 2020 serão homologadas as inscrições. O candidato deverá conferir no site www.seara.sc.gov.br a publicação da lista dos inscritos. Caso seja detectada alguma divergência ou falta de informação, o candidato terá prazo de 03 (três) úteis contados a partir do dia seguinte da homologação para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos pelo telefone (49) 3452-8300, 3452-8312 e 3452-8313 e comunicar o ocorrido.

1.7. O comprovante de inscrição do candidato será o documento impresso da inscrição.

1.8. Efetivada a inscrição, não será aceita alteração de cargo, seja qual for o motivo alegado.

1.9. Em caso de dupla inscrição, ou dados incorretos, o candidato terá sua inscrição indeferida.

1.10. As inscrições são para preenchimento de vagas em caráter temporário para atendimento ao disposto nos incisos I, V e IX do art. 2° da Lei Complementar n° 098/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências, durante o período de vigência do presente Edital.

1.11. O cargo, a vaga, a carga horária e remuneração prevista para o presente Edital, são:

Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento
Borracheiro	1 vaga	40 horas	1.532,78
Fonoaudiólogo	1 vaga	40 horas	6.696,46
Monitor de Música – modalidade Viola/Violão	1 vaga	20 horas	1.224,11
Técnico de Esportes	1 vaga	40 horas	3.486,03

1.11.1. Os cargos especificados no presente subitem (1.11) destinam-se ao atendimento dos incisos do art. 2° da Lei Complementar n° 098/2019, com prazo de vigência do contrato estabelecido no art. 3º da mesma Lei:

1.11.1.1. Borracheiro e Fonoaudiólogo: inciso I – substituição de servidor efetivo temporariamente afastado de suas funções por licenças ou vacância do cargo na forma prevista nos Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Seara, Estado de Santa Catarina;

1.11.1.2. Monitor de Música - modalidade Viola/Violão: inciso IX – atender projetos sazonais na área da cultura e do esporte;

1.11.1.3. Técnico de Esportes: inciso V – execução de convênios celebrados com outras esferas de governo ou outras entidades governamentais, quando não dispuser o quadro de servidores de pessoal permanente para atender esse fim, e ainda termos de convênios, acordos ou ajustes para execução de obras ou prestação de serviços – atividades junto ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

1.12. São condições para a inscrição:

1.12.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

1.12.2. Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

1.12.3. Estar ciente de que se aprovado, quando da convocação, terá a obrigação de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;

1.12.4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada.

2. DOS CARGOS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA DO REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. Os cargos e a respectiva habilitação mínima exigida, condições de trabalho e atribuições do cargo são a constante nas tabelas que compõem o Anexo II ao presente Edital.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO

3.1. A taxa para inscrição no Processo Seletivo é isenta para todos os cargos.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em razão de que o número de vagas do presente Edital não atinge o limite no disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei 7853/89, não ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente no prazo de validade do presente processo, e dessa forma, não há previsão de vaga a pessoas com deficiência.

4.1.1. As pessoas com deficiência devidamente habilitadas poderão concorrer em igualdade de condições dos demais candidatos.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas e processadas na forma estabelecida no item "1" do presente Edital.

5.2. A veracidade e a entrega da documentação para candidatar-se a qualquer vaga é de inteira responsabilidade do candidato, o qual não poderá alegar qualquer prejuízo ou requerer a sua juntada e apreciação em momento posterior a inscrição.

6. DAS PROVAS – DO LOCAL E DOS PRINCÍPIOS

6.1. O Processo Seletivo será de provas escritas, práticas e de títulos.

6.1.1. O candidato que não participar ou obtiver nota 0 (zero) na prova escrita será desclassificado do presente Processo Seletivo.

6.2. As provas escritas serão realizadas no dia 08 de março de 2020 com início às 08h30min e término as 11h30min para todos os candidatos, tendo como local o Auditório Municipal João Furlanetto, situado na rua Beira Rio, n° 05, centro, Seara - SC. O portão de acesso será fechado as 08h20min, e a partir de então não será permitida a entrada de nenhum candidato.

6.3. A duração da prova escrita será de até 03 (três) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado no horário compreendido entre 07h50min e 08h20min, munido de caneta com tinta azul ou preta e UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS COM FOTO, NO ORIGINAL:

6.4.1. Cédula de Identidade - RG;

6.4.2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

6.4.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6.4.4. Certificado Militar;

6.4.5. Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

6.4.6. Passaporte.

6.5. Não será permitido ao candidato efetuar a prova se não estiver munido de um dos documentos relacionados no item 6.4.

6.6. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

6.7. A prova objetiva (escrita) desenvolver-se-á em forma de teste, por meio de questões de múltipla escolha, contendo cinco alternativas (a, b, c, d, e), com uma única alternativa correta.

6.7.1. Todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para o cartão resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, ou conter emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada.

6.7.2. As questões anuladas pela comissão serão computadas para todos os candidatos como respostas corretas.

6.8. Durante a prova não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo, qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

6.8.1. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado) deverão ser guardados em baixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.8.2. O candidato que for flagrado na sala de prova portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.

6.9. Após adentrar na sala de prova e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, somente podendo fazê-lo acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão do Processo.

6.10. O envelope da prova será conferido por dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os dois fiscais, o termo de abertura dos mesmos.

6.11. Cada candidato receberá juntamente com o caderno de prova, um cartão resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma.

6.12. O caderno de prova conterá orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o cartão resposta.

6.13. O candidato deverá conferir se seus dados de identificação, constantes no cartão resposta, estão corretos e assiná-lo no local indicado.

6.14. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao fiscal da sala o caderno de prova e o cartão de respostas.

6.15. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o último candidato concluir a prova.

6.16. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuarão a conferência dos cartões respostas, assinarão a ata descrevendo o que foi verificado, assim como todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão o envelope fechado.

7. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA, DO NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. A prova escrita terá 20 questões de múltipla escolha e será assim composta.

Conteúdo	Nº de Questões	Valor por Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	02	0,50	1,00
Raciocínio Lógico (matemática)	02	0,50	1,00
Conhecimentos Gerais/Atualidades	04	0,50	2,00
Conhecimentos Específicos	12	0,50	6,00
Total de Questões	20	0,50	10,00

7.1.1. Em virtude da possibilidade da pontuação da prova de títulos e da prova prática, a prova escrita para os cargos de Monitor de Música (Viola/Violão) tem peso 4, e para os demais cargos constante no item 1.11 deste Edital, que terá peso 10.

7.1.2. O conteúdo programático da prova escrita a que se submeterá os candidatos está disponível no Anexo III deste Edital.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A Prova de Títulos constitui-se pela análise e pontuação de certificados e/ou diplomas de curso de aperfeiçoamento ou atualização apresentados pelos candidatos para os cargos de: Monitor de Música (Viola/Violão) constante no item 1.11 deste Edital.

8.2. Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar em ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO, copia dos títulos solicitados, conforme itens 8.5 deste Edital e apresentar cópia da ficha de inscrição que serve como protocolo de entrega dos títulos, no período das inscrições 7 à 24 de fevereiro de 2020, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h no Departamento de Recursos Humanos, situado na avenida Anita Garibaldi, Nº 371, centro, Seara – SC,

8.3. O candidato antes de lacrar os envolves deverá atender os seguintes aspectos:

8.3.1. As cópias dos títulos deverão ser original ou autenticado em cartório ou por servidor responsável pela inscrição;

8.3.2. A autenticação por um servidor deverá ocorrer antes do envelope ser lacrado pelo candidato, conforme previsto no subitem 8.2 deste Edital.

8.3.3. Qualquer documento não autenticado ou a não existência de carimbo "confere com a original" e assinatura do servidor, serão considerados nulos, assim como no subitem 8.5 deste Edital.

8.3.4. Os candidatos que não entregarem o envelope especificado no subitem 8.2 no endereço e data prevista no subitem 1.2, ambos do presente Edital terão o valor 0 (zero) na pontuação da Prova de Títulos.

8.4. Os títulos não serão avaliados e computados no momento da entrega, o responsável pelo protocolo receberá os títulos que posteriormente serão avaliados pela comissão de acompanhamento do processo seletivo.

8.5. Os títulos apresentados serão pontuados conforme tabela abaixo, para os cargos de: Monitor de Música (Viola/Violão):

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO	
TITULO	PONTUAÇÃO
Cursos de Aperfeiçoamento: Certificados, diplomas ou equivalente relativo à participação em curso de aperfeiçoamento, conclaves, encontros, eventos e outros relativos à atividade específica ou similar relacionada ao cargo conforme Anexo I deste Edital. Não serão computadas como curso de aperfeiçoamento horas ou horas aulas específicas as obtidas em Curso de Graduação e Pós Graduação constante da respectiva grade curricular. · Serão considerados os cursos com duração mínima de 08 horas; · Será computado 0,05 (cinco centésimos de ponto) para cada 20 (vinte) horas de curso, observadas as disposições deste Edital. OBS: certificados com horas inferiores a 08h não conta pontos.	1,00
Tempo de Serviço. Serviço no exercício da atividade inerente ao cargo da área específica de atuação, comprovado através de carteira de trabalho e previdência social – CTPS, ato de nomeação ou designação ou certidão de tempo de serviço e contrato de trabalho realizado tanto no serviço público, como privado, (0,05 cada mês (30 dias) comprovado de trabalho), limitado a 1 ponto.	1,00
TOTAL DA NOTA MÁXIMA ATRIBUIDA AOS TÍTULOS:	2,00

8.6 A nota máxima obtida na prova de títulos será 2,00 (dois pontos).

8.7. Caso o candidato apresente títulos em número maior do máximo admitido (2,00) não serão considerados os títulos excedentes.

8.8. Não serão pontuados os títulos que constituírem requisito básico para o exercício do cargo.

8.9. Os pontos dos títulos, que poderão somar até 2 (dois), serão somados à prova escrita e prova prática, para efeito de "classificação".

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. Esta prova será aplicada aos candidatos ao cargo de Monitor de Música (Viola/Violão), desde que tenham participado da prova escrita.

9.2. O candidato faltoso na prova escrita estará automaticamente desclassificado da prova prática.

9.3. A data, horário e local de realização das provas práticas serão divulgados no site da www.seara.sc.gov.br e publicado no mural da prefeitura com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data de realização das mesmas.

9.4. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, nos termos do ANEXO I, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

9.5. À prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo posteriormente somados os pontos e divididos pelo número de critérios avaliados pela banca. O resultado da prova prática terá peso 4 (quatro).

9.6. Para a realização da prova, haverá um tempo mínimo e máximo, igual para todos os participantes, tempo este estipulado pela banca examinadora do cargo. O candidato que não iniciar a tarefa no tempo previsto será considerado reprovado. Todos os candidatos realizarão a mesma tarefa, sendo que a ordem de realização será definida por sorteio no local.

9.7. Para participar do sorteio que definirá a ordem de realização da prova pratica, o candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no local, sob pena de exclusão da prova.

9.8. O sorteio será realizado antes do início da prova na presença de todos os candidatos, da banca examinadora e da comissão. Para o candidato que não estiver presente ao sorteio não será admitida a realização da prova prática, e será automaticamente excluído do processo seletivo.

9.9. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá assinar a ficha de avaliação, que deverá estar completamente preenchida, e retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação dos demais candidatos.

9.10. O candidato que se recusar a retirar-se do local, mesmo após solicitação do fiscal, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

9.11. O resultado da Prova Prática será divulgado, no dia subsequente a realização da mesma através da internet, nos seguintes endereços eletrônicos www.seara.sc.gov.br. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias uteis, contando a partir do primeiro dia útil da publicação das notas, para interpor recurso referente ao resultado da prova prática.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação final será num único quadro e obedecerá à ordem decrescente de média, seguindo os critérios definidos por este edital,

sendo:

10.1.1. Para o monitor de música (Viola/Violão) previsto no subitem 1.11 deste edital, através da soma da prova escrita com peso 4, a soma dos títulos com valor máximo de 2 pontos e a nota da prova prática, também com peso 4, totalizando a nota máxima de 10.

10.1.2. Para os demais cargos previstos no subitem 1.11 deste Edital, será levado em consideração os acertos da prova escrita, perfazendo nota máxima de 10.

11. DAS NORMAS DE COMPORTAMENTO DO CANDIDATO

11.1. A(s) prova(s) será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado pelo Município e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, poderá tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

11.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

11.3. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova escrita. Os candidatos deverão comparecer no horário compreendido entre 07h50min e 08h20min. A porta será fechada as 08h20min, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários. Também não será admitida a entrada de candidatos retardatários por ocasião da realização da prova prática.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, disponibilizados na internet nas páginas descritas no subitem 1.2 deste Edital, e afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em todas as fases da classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

12.1.1. Melhor pontuação na prova prática;

12.1.2. Melhor pontuação em conhecimento específico na prova escrita;

12.1.3. Melhor pontuação na prova de títulos;

12.1.4. Idade mais elevada.

12.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

13. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

13.1. As provas escrita/objetiva serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, aplicando-se peso 4 para o cargo de Monitor de Música(Viola/Violão).

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será a nota obtida pela ordem decrescente de média no subitem 10 – Da Classificação deste Edital, obedecido os dispostos nos seus subitens 10.1.1 e 10.1.2, que no caso de empate obedecerá o disposto no item 12 – Dos Critérios de Desempate, também deste Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos site www.seara.sc.gov.br.

15.2. Os demais recursos deverão ser feitos pelo candidato, por requerimento escrito e protocolado no endereço estabelecido no subitem 1.2 deste Edital, interpostos até 3 (três) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo e relativos:

15.2.1. homologação das inscrições;

15.2.2. divulgação de gabaritos nos site previstos no subitem 15.1 deste edital;

15.2.3. resultados do processo seletivo em todas as suas fases.

15.4. quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

15.5. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

15.6. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

15.7. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

15.8. Caberá à comissão do Processo seletivo decidir sobre a anulação de questões.

15.9. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

15.10. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos por intempestividade sem julgamento de mérito.

15.11. A comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

16. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

16.1. O chamamento para preenchimento de vagas se dará por edital e decorrerá de vacância dos cargos nas áreas definidas nos subitens 1.11.1.1, 1.11.1.2 e 1.11.1.3 deste Edital, respeitando-se a ordem de classificação do presente processo seletivo.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

17.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

17.3. O Município não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

17.4. O gabarito oficial e os cadernos da prova escrita serão disponibilizados no site do Município na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.

17.5. Ao candidato não será permitido fazer cópia, impressão ou utilizar qualquer meio eletrônico para realizar cópia da prova.

17.6. O candidato obriga-se a manter atualizado: telefone, e-mail e seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, até resultado final do presente Processo Seletivo.

17.7. A Prefeitura Municipal de Seara e a Secretaria Municipal da Administração não se responsabilizam por eventuais trocas de endereço, telefone e e-mail, por parte do candidato, que impossibilite o contato caso necessite de convocação. Não sendo encontrado o candidato no telefone ou e-mail fornecido na inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será seguida a listagem classificatória.

17.8. A validade do presente Processo Seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da sua homologação.

17.9. Ao ser convocado o candidato deverá apresentar documentação conforme solicitação do Departamento de Pessoal, constantes do Anexo IV.

17.10. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médico do trabalho e apresentação de documentos que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal, implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo.

17.11. O Processo Seletivo de que trata este Edital será procedido por Comissão designada por ato do Executivo Municipal até a data do término das inscrições.

17.12. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, em casos de vacância de cargos.

17.13. Não será admitido candidato classificado que tenha sido considerado condenado em processo administrativo disciplinar ou sindicância do Município.

17.14. Os candidatos classificados no teste seletivo serão admitidos sob o regime Estatutário estabelecido pela Lei Complementar n° 18/2003, e de acordo com a Lei Complementar n° 98/2019.

17.15. Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.

17.16. Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos:

17.16.1. Anexo I – Ficha de Inscrição;

17.16.2. Anexo II – Qualificação e atribuições do(s) cargo(s);

17.16.4 Anexo III – Conteúdo programático;

17.16.5 Anexo IV – Metodologia da aplicação da prova prática;

17.16.6. Anexo V – Documentos necessários para admissão.

17.17. No ato da convocação, a decisão pela aceitação ou não da vaga deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

17.18. O processo seletivo será conduzido pela Secretaria Municipal da Administração do Município de Seara/SC, que executará todas as fases do processo, supervisionado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

17.19. Demais informações necessárias poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração através do telefone (49) 3452 8302 - (49) 3452 8325 ou pelo site www.seara.sc.gov.br.

Seara/SC, 05 de fevereiro de 2020.

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 05 de fevereiro de 2020

Julio Cesar Paludo
Secretário da Fazenda

ANEXO I				
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO				
Nº INSCRIÇÃO (reservado exclusivamente para o setor de Departamento Pessoal):				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 25/2020				
Cargo Pretendido				
Entidade				
Prefeitura Municipal de Seara/SC				
Nome do Candidato				
Endereço Completo (rua, nº, bairro)			Cidade	UF
CEP	Endereço Eletrônico - e-mail			
DDD-Telefone	Celular	Nome da Mãe		Data Nascimento
CPF	Sexo	Nº RG	Órgão Exp.	Data de Expedição da RG
DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações constantes neste documento são expressões da verdade.				
Seara/SC, em _____ de _____de 2020.				
Nome e assinatura do Candidato				
Reservado para o setor de Recursos Humanos				

Seara/SC, em _____de _____de 2020.
Nome (carimbo) e assinatura do Responsável

ANEXO II
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Borracheiro
Habilitação: Ensino fundamental incompleto
Atribuições do Cargo - Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos de transporte e máquinas, consertando e recapeando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituir-lhes as condições de uso; desmontar a roda do veículo e máquinas, separando da mesma o pneu avariado, com auxílio de ferramentas adequadas, para examinar a câmara e o pneu danificado; retirar a câmara de ar do interior do pneu utilizando espátulas, martelo e outros instrumentos, para examinar as partes que apresentam perfurações, rasgos e outros estragos; encher a câmara do pneu, utilizando um compressor de ar, para dilatar sua superfície; imergir em água a câmara de ar servindo-se de recipiente apropriado e atentando na formação de bolhas, para localizar os furos existentes; marcar na câmara os furos indicados pelas bolhas de ar, fazendo riscos com giz ou outro material adequado, para orientar o reparo; vedar os furos encontrados na câmara de ar, utilizando materiais adesivos, para impedir a saída do ar; colocar na câmara a válvula de entrada e saída de ar, prensando as arruelas no orifício próprio, para conter a saída do ar sob pressão; revisar a parte interna do pneu, verificando as avarias nos elementos que o compõem, para providenciar sua recuperação ou refugo; examinar a parte externa do pneu, procurando as áreas desgastadas de sua superfície, para executar a recauchutagem; retirar os corpos estranhos presos à banda de rodagem, utilizando chaves de fenda, alicates e outras ferramentas, para evitar perfurações, cortes e dilaceração dos pneus; fazer a recauchutagem do pneu, colocando nova camada de borracha nas partes desgastadas, para nivelar sua superfície externa; recompor a carcaça do pneu que apresenta ruptura de lona, remendando-a de forma a uniformizá-la, com auxílio de equipamentos adequados, para evitar o desequilíbrio da roda; reparar os demais elementos que compõem o pneu, utilizando ferramental apropriado, para evitar danos às partes principais; vulcanizar as partes recauchutadas do pneu e da câmara de ar, submetendo-as ao calor, para tornar as peças mais resistentes e elásticas; montar o pneu recuperado, introduzindo a câmara de ar e enchendo-a de ar comprimido, conforme tabela de especificações para colocá-lo na roda; montar a roda no veículo, colocando os parafusos em seus lugares e apertando as porcas com pressão justa, para possibilitar o deslocamento do mesmo; balancear a roda do veículo, à mão, por meio de contrapesos de chumbo ou outro material devidamente fixado no aro, de modo a evitar um desgaste desigual do pneu; manter sob seu controle a situação dos pneus em rodagem; utilizar os equipamentos de proteção individual compatíveis com o exercício do cargo; realizar outras atividades afins.

Cargo: Fonoaudiólogo - FONO
Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo, com registro no órgão competente.
Atribuições do Cargo: Planejar e executar programas de prevenção auditiva; detectar, atender e encaminhar a clientela, na área de comunicação, tanto oral como escrita; desenvolver, programar e supervisionar treinamento de linguagem, fala, voz, compreensão do pensamento verbalizado; prestar orientações aos familiares e corpo docente, sobre atitudes e responsabilidades na educação e/ ou reabilitação do educando; executar exames fonéticos de linguagem, audiometria e outros procedimentos apropriados, visando ao diagnóstico de limiares auditivos, além do estabelecimento do plano de sonoterapia; demonstrar técnicas de empostação de voz e respiração, orientando os treinamentos foniátricos, auditivos, de dicção e organização do pensamento expresso em palavras, objetivando a reeducação ou reabilitação do cliente; detectar, pela avaliação, as deficiências de comunicação do cliente tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal da Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

Cargo - Monitor de Música (Viola/Violão) – MONIMUS
Habilitação do Cargo - Nível Fundamental Completo, formação em música e/ou cursos ou atividades prática em música comprovando mediante atestados e certificados expedido por entidades específica e/ou contrato de trabalho do exercício da atividade de músico e inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil.
Atribuições do Cargo - Com a supervisão do instrutor de música deverá ministrar aulas práticas e teóricas dos diversos instrumentos musicais, nos diversos níveis de aprendizado para crianças, jovens e adultos, em aulas individuais ou coletivas. Preparar, ensaiar e reger os grupos orquestrais da instituição, em suas várias formações. Organizar e zelar pelas partituras e material dos grupos orquestrais e seus instrumentos; preparar planos de aula e material didático para as aulas de diversos instrumentos musicais e grupos orquestrais; organizar grupos de estudos; preparar apresentações artísticas; participar de festivais e atividades gerais de estímulo à arte e apresentações oficiais da Superintendências e Município

1 - Cargo - Técnico de Esportes – TDESP
2 - Habilitação do Cargo - Diploma de Nível Superior com Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física com registro no CREF.

7 - Atribuições do Cargo - Cumprir programas elaborados pela área pelo NASF, visando proporcionar atividades físicas a população de um modo em geral. Exercer atividades de orientação técnica para o preparo de equipes nas várias modalidades esportivas. Programar e executar atividades de recreação à comunidade em geral. Participar, conforme a política interna da Administração Pública Municipal de projetos, cursos, eventos e competições esportivas. Elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Ensinar os princípios e técnicas de ginástica, jogos e outras atividades esportivas, fazendo demonstrações e orientando na prática, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Elaborar, desenvolver e avaliar programas de atividades físicas, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e nos objetivos fixados, visando a preservação da coordenação física e mental. Planejar, desenvolver e avaliar projetos específicos, desportivos e recreativos, acompanhamento educativo para fomento da prática de atividades físicas, recreativas e desportivas. Desenvolver atividades físicas para pessoas portadoras de limitações físicas e funcionais Planejar, organizar e executar competições, torneios, certames desportivos que envolvam a comunidade nos seus segmentos esportivos ao nível de suas instituições, etc. Colaborar na realização dos eventos acompanhando os atletas na sua execução. Sugerir projetos para construção, manutenção e utilização das instalações desportivas. Aplicar testes de aptidões físicas aos atletas, detectando suas falhas, carências ou deficiências. Apoiar devidamente, supervisionando as atividades de recuperação física. Auxiliar no desenvolvimento das atividades de pesquisa. Zelar pela guarda, conservação dos materiais sob sua responsabilidade bem como pelo local de trabalho. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Seara/SC, 05 de fevereiro de 2020.

Edemilson Canale
Prefeito Municipal
ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA ESCRITA

CONHECIMENTO PARA OS CARGOS DE BORRACHEIRO E MONITOR DE MÚSICA (VIOLA/VIOLÃO) – ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, antônimo, acentuação gráfica, crase. Uso dos Porquês. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Ditongo, tritongo, hiato. Fonética. Semântica. Análise sintática.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Operações com números naturais, problemas. Operações com números racionais, problemas. Expressões Algébricas. Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal: comprimento, área e volume. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Equação de 1º Grau. Geometria. Grandezas proporcionais. Equações e sistema de equações. Problemas. Sistema Monetário Brasileiro.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. A democracia e o desenvolvimento econômico. Infraestrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE BORRACHEIRO: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção de segurança individual e coletiva. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de borracheiro. Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho. Questões referentes a Atribuições típicas do cargo, envolvendo conhecimentos das atividades executadas pelo cargo.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO MONITOR DE MÚSICA (VIOLA/VIOLÃO): História da Música: compreensão dos períodos/estilos da história da música e das principais características. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música; pedagogos musicais e suas metodologias. Estrutura do instrumento, afinação, tríades, tétrades, teoria da harmonia funcional, escalas rítmicas, leitura de partituras. Fundamentos da música; Técnicas específicas para violão, acordeom, violino e percussão; Abordagens técnicas da execução de escalas maiores e menores e suas modulações. Arranjo de base: técnicas e estratégias; Ritmos e gêneros brasileiros. Ética Profissional. Teoria e percepção rítmica e melódica; Propriedades do som; Fórmulas de compasso; contratempo; Quiálteras; Nome e tessitura das notas; Escalas maiores e suas relativas menores; Intervalos simples; Armaduras de claves; Andamentos; Noções sobre forma musical; Conhecimentos gerais sobre os instrumentos; Ensino coletivo; Noções de regência; Compreensão dos períodos da história da música ocidental e da música popular brasileira; Elementos da linguagem musical; Afinação dos instrumentos; transposição. Cifragem de acordes (análise gradual, funcional e cordal); modulação harmônica; progressões harmônicas; substituição de acordes (empréstimo modal, mediantes cromáticas, dominantes alteradas); técnicas de encadeamento de acordes; cadências musicais; fraseologia musical; formas binária, ternária, lied e rondó; formas de variação (continuas e seccionais); tema e variações; história da música erudita ocidental; gêneros da música erudita ocidental (vocais e instrumentais); ritmos musicais brasileiros; tipos de acompanhamento de canção; análise de texto de canção (rima, versificação, estrofação, prosódia musical); classificações vocais (extensão e tessitura); texturas musicais (homofonia, polifonia, heterofonia, etc); movimento melódico de vozes (princípios de contraponto); contracanto; acústica musical; paisagem sonora (soundscape).

CONHECIMENTO PARA O CARGO DE FONODIÓLOGO E TÉCNICO DE ESPORTES NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Coerência e coesão textual, modos e tipos textuais. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Emprego de letras. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Emprego do hífen. Classificação

das palavras, sentido próprio e figurado. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Uso dos Porquês. Análise Sintática. Classificação dos termos da oração. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Ditongo, tritongo, hiato. Conjugação verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Literatura.

MATEMÁTICA e RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º, 2º e 3º. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria Analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Polinômios. Binômio. Matrizes. Raízes.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: História do Município de Seara/SC: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, República Juliana, acontecimentos históricos, questão do Contestado. História do Brasil e atualidade e Atualidades relacionados ao Município de Seara.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO FONOAUDIÓLOGO: Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à fonoaudiologia no contexto da educação básica; práticas e técnicas fonoaudiológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil; formas de orientação aos docentes e aos alunos; principais problemas e diagnósticos fonoaudiológicos dos alunos da rede municipal de ensino; necessidades de correção de distúrbios de comunicação dos docentes com os alunos; profilaxia e terapia em fonoaudiologia; importância do profissional de fonoaudiologia nas escolas; ações que previnam as doenças da comunicação; atuação fonoaudiológica nas escolas, bem como a temas ligados à linguagem e interferência no processo de ensino-aprendizagem do aluno; conhecimentos acerca das etapas de desenvolvimento da linguagem; modalidades de linguagem; fonética; fonologia; comunicação oral e correlação da comunicação oral com a comunicação escrita; audição e controle ambiental de ruídos; educação da voz; uso adequado da voz; audiometria; contribuição da fonoaudiologia no processo de alfabetização; tratamento e acompanhamento à pessoas portadoras de deficiências, com orientações a professores e familiares; orientação a educadores, objetivando a correção de desvios fonoaudiológicos de estudantes; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; conhecimentos acerca das normas de proteção e tutela dos direitos das crianças e adolescentes; a Fonoaudiologia nos serviços públicos de saúde, notadamente nas ações e serviços próprios da atenção básica; conhecimentos elementares inerentes à legislação que trata da saúde pública – normas constitucionais (arts. 196 a 200), legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90) e regulamentares (Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90) – inclusive aquelas da Lei Orgânica do Município, sobre a saúde, Normas Operacionais, Portarias do Ministério da Saúde, especialmente às relacionadas com a atenção básica, notadamente a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde) e a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 – Regulamento do Sistema Único de Saúde – SUS (também do Ministério da Saúde); conhecimentos sobre a ética no serviço público, sobre o Código de Ética e das normas que regulamentam o exercício profissional (Lei Federal nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981); outros conhecimentos necessários ao exercício das atribuições do respectivo cargo; conhecimentos acerca do relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE TÉCNICOS DE ESPORTES: Conhecimentos básico de Educação Física aplicada às diversas modalidades esportivas em especial ao Fustal, badminton e xadrez; conhecimentos sobre regras e normas para a organização de competições esportivas; regras aplicadas às modalidades esportivas; iniciação esportiva para crianças, adolescentes e jovens; atividades esportivas de competição, de integração e de lazer; interação do esporte com as atividades educacionais, sociais e comunitários; competições esportivas nacionais e internacionais específicas ao cargo; outros conhecimentos pertinentes ao exercício das atribuições do cargo; Código de Ética e normas que regulamentam o exercício profissional; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação. Conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo, conhecimento básico do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Seara/SC, 05 de fevereiro de 2020

Edemilson Canale
Prefeito Municipal

ANEXO IV

METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA MONITOR DE MÚSICA (VIOLA/VIOLÃO) -

1. Na prova prática o candidato deverá desempenhar tarefa inerente às atribuições do seu cargo, na qual será avaliado pelos membros da banca examinadora;

1.1. Na prova prática o candidato deverá ler, ouvir e executar 01 (uma) partitura musical com o(os) instrumento(s) especificados na modalidade em que se inscreveu, além de e executar o acompanhamento harmônico de uma música apresentada pela banca examinadora.

1.2. Deverá apresentar um plano de aula com uma sequência lógica de ensino para os referidos instrumentos para oficinas conforme as

instruções da banca examinadora.

1.3. Em razão da escolaridade do cargo, o candidato para o cargo de Monitor ficará dispensado do desenvolvimento de um conteúdo programático escrito de acordo com uma sequência lógica de ensino para os referidos instrumentos, sendo que esta prova será demonstrada e registrada através de recurso audiovisual, devidamente avaliada pela banca examinadora, que atribuirá notas de acordo com os critérios estabelecidos, dando ciência ao candidato da sua nota ao término da prova prática.

Seara/SC, 05 de fevereiro de 2020.

Edemilson Canale
Prefeito Municipal

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Documentos que deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos, cópias juntamente com os originais para contrato:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno)
- Certificado de Reservista (quitação com as obrigações militares, somente para homem.)
- Cartão de PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento dos Filhos (Menores)
- 01 foto 3X4 recente
- Número de conta salário na SICREDI
- Comprovante de escolaridade, conforme exigência para o cargo.
- Declaração de Bens e fontes de renda.
- Atestado de Admissão – ASO (com a data de Admissão)
- Atestado de boa Conduta. (Antecedentes Criminais) – Fórum ou www.tjsc.jus.br
- Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções públicas
- Comprovação de experência e/ou capacitação para o cargo quando exigido
- Inscrição no conselho competente, quando for o caso.

Seara/SC, 05 de fevereiro de 2020.

Edemilson Canale
Prefeito Municipal

PORTARIAS Nº 131/2020 A Nº 133/2020

Publicação Nº 2343774

Portaria nº. 131/2020. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, alínea "c" do artigo 2° da Lei Complementar n° 98/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 46/2019, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2020, resolve,
Contratar, Vanderleia Paula Pereira, em caráter temporário para exercer a função de Auxiliar de Creche Titulado, I, Grupo B – Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar 98/2019, na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Dona Ilse, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, em vaga não ocupada por concurso, no período de 05 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 98/2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., em 05 de fevereiro de 2020.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 05 de fevereiro de 2020.
Júlio Cesar Paludo
Secretário da Fazenda

Portaria nº. 132/2020. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, alínea "c" do artigo 2° da Lei Complementar n° 98/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 46/2019, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2020, resolve,
Contratar, Regina Maria Quiossi, em caráter temporário para exercer a função de Auxiliar de Creche Titulado, I, Grupo B – Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar 98/2019, na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, com

carga horária de 40 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, para substituir auxiliar de creche titular, Bruna Mariani, legalmente afastada, no período de 05 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 98/2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., em 05 de fevereiro de 2020.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 05 de fevereiro de 2020.
Júlio Cesar Paludo
Secretário da Fazenda

Portaria nº. 133/2020. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, alínea "a" do artigo 2° da Lei Complementar n° 98/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 46/2019, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2020, resolve,
Contratar, Marciane Nardino Biondo, em caráter temporário, para exercer a função de Professor Titulado, constante no anexo I, Grupo B – Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar 98/2019, nos anos finais do ensino fundamental, com a disciplina de História, nas Escolas Núcleo São Rafael e Núcleo Lira Camilla Petry, com carga horária de 10 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, para substituir professor titular em redução de carga horária, Ciro Fernando Franke, no período de 05 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 98/2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., em 05 de fevereiro de 2020.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 05 de fevereiro de 2020.
Júlio Cesar Paludo
Secretário da Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO 031/2020

Publicação Nº 2342543

Processo Licitatório nº 031/2020 - Dispensa de Licitação nº 011/2020.

Objeto: Aquisição de materiais/peças e serviços de mão de obra.

Justificativa: Manutenção da caçamba do caminhão cargo, placas MCU 8692, frota 12, a fim de mantê-lo em funcionamento para dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria do Interior A verificação do preço proposto é precedida da análise de 03 orçamentos, o que atesta a compatibilidade com o valor praticado no mercado.

Fundamento Legal: lei n.º 8.666/93, art. 24, II.
Fornecedor: Versátil Implementos Rodoviários Ltda
Valor: R$ 8.830,00

Seara, SC, 04 de fevereiro de 2020.

Edemilson Canale
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2020

Publicação Nº 2343279

Processo Licitatório nº 032/2020.
Edital de Pregão Presencial nº 015/2020 – Registro de preços.

O Município de Seara, SC, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº 10.520/02 e lei nº 8.666/93, estará recebendo até às 13h30min do dia 18/02/2020, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para prestação de serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus diversos para a frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Seara/SC. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC, 05 de fevereiro de 2020.

Edemilson Canale
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 25/2017 - FMS

Publicação Nº 2344170

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 025/2017 – FMS

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Seara, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEARA – FMS, no uso de suas atribuições, consoante às disposições da Lei 8.666/1.993, em especial o art. 25, TORNA PÚBLICO, que estará realizando alteração do ANEXO "C" e ANEXO "E-I" do Processo Licitatório nº 025/2017 – Edital de Chamamento para Credenciamento nº 002/2017 – FMS, para Credenciamento de Profissionais de Serviços Especializados na Área de Saúde Pública.

2. TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Modalidade da Licitação – Inexigibilidade

2.2. Tipo de Licitação – Credenciamento de profissionais de serviços especializados na área de saúde pública e Unidades Hospitalares.

2.3. Legislação Aplicável – O presente edital rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores vigentes, do Edital de Chamamento Público n° 02/2017, de 28 de julho de 2017 e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

3. DO OBJETO

3.1. Acrescenta itens nos Serviços de Serviços de Consultas Médicas e Similares do Anexo "C" do Processo Licitatório nº 025/2017 – Edital de Chamamento para Credenciamento – n.º 002/2017– FMS para Credenciamento de Profissionais de Serviços Especializados na Área de Saúde Pública e inclui Anexo "E – I".
3.1.1. O Anexo "E – I" somente se aplica aos serviços de fonoaudiologia descritos no Anexo "C".

4. DAS DEMAS CLÁUSULAS:

4.1. Ficam inalteradas as demais Cláusulas e ANEXOS do Edital de Chamamento Público n° 02/2017, de 28 de julho de 2017.

Seara/SC, 05 de fevereiro de 2020

Flávio Zolet
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 025/2017 – FMS

ANEXO "C"

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS

SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA						
Ordem	Tipo de Procedimento	Código	Unidade Seções / mensal	Valor unitária (R$)	Período (meses)	Total (R$)
	CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA, 30H, SESSÃO INDIVIDUAL.	433409062		R$ 40,00	24	
	CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA, 30H, TERAPIA EM GRUPO DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) PARTICIPANTES.	433409063		R$ 50,00	24	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 025/2017 – FMS

ANEXO "E - I"

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Física			CPF
Endereço		Número	Bairro
Município		CEP	Estado
DDD	Fone	FAX	Endereço Eletrônico
II – VÍNCULO EMPREGATÍCIO			
Nome da Empresa (01)			CNPJ
Endereço		Número	Bairro
Município		CEP	Estado
DDD	Fone	FAX	Endereço Eletrônico
Nome da Empresa (02)			CNPJ
Endereço		Número	Bairro
Município		CEP	Estado
DDD	Fone	FAX	Endereço Eletrônico

III – PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS		
SERVIÇO	NOME DO PROFISSIONAL	(CRM, etc..)

IV – RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS		
NOME	CPF	CI

TERMO PRORROGAÇÃO PL 151/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2019 - DALCHASSO

Publicação Nº 2342563

TERMO DE PRORROGAÇÃO – PL 151/2019

Pregão Presencial nº 071/2019 – Registro de Preços nº 048/2019
Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Processo Licitatório nº 151/2019 - Pregão Presencial nº 071/2019 – Registro de Preços nº 048/2019, pelo período de mais 6 (seis) meses, a contar de 06/02/2020, ante a existência de saldo do objeto contratado, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 04 de fevereiro de 2020.

_____
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

De acordo.

Em: ____/_____/_____

_____
JN Dalchasso Ltda - ME

TERMO PRORROGAÇÃO PL 151/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2019 - ELTON

Publicação Nº 2342567

TERMO DE PRORROGAÇÃO – PL 151/2019

Pregão Presencial nº 071/2019 – Registro de Preços nº 048/2019
Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Processo Licitatório nº 151/2019 - Pregão Presencial nº 071/2019 – Registro de Preços nº 048/2019, pelo período de mais 6 (seis) meses, a contar de 06/02/2020, ante a existência de saldo do objeto contratado, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 04 de fevereiro de 2020.

_____
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

De acordo.

Em: ____/_____/_____

_____
Elton Luiz Madeira-ME

TERMO PRORROGAÇÃO PL 151/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2019 - GA ALFLEN

Publicação Nº 2342568

TERMO DE PRORROGAÇÃO – PL 151/2019

Pregão Presencial nº 071/2019 – Registro de Preços nº 048/2019
Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Processo Licitatório nº 151/2019 - Pregão Presencial nº 071/2019 – Registro de Preços nº 048/2019, pelo período de mais 6 (seis) meses, a contar de 06/02/2020, ante a existência de saldo do objeto contratado, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 04 de fevereiro de 2020.

_____
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

De acordo.

Em: ____/_____/_____

_____
G. A. Alflen & Cia Ltda

TERMO PRORROGAÇÃO PL 151/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2019 - PALUDO

Publicação Nº 2342569

TERMO DE PRORROGAÇÃO – PL 151/2019

Pregão Presencial nº 071/2019 – Registro de Preços nº 048/2019
Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Processo Licitatório nº 151/2019 - Pregão Presencial nº 071/2019 – Registro de Preços nº 048/2019, pelo período de mais 6 (seis) meses, a contar de 06/02/2020, ante a existência de saldo do objeto contratado, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 04 de fevereiro de 2020.

_____
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

De acordo.

Em: ____/_____/_____

_____
Anderson Jose Paludo - ME

TERMO PRORROGAÇÃO PL 151/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2019 - PISO CLIMA

Publicação Nº 2342570

TERMO DE PRORROGAÇÃO – PL 151/2019

Pregão Presencial nº 071/2019 – Registro de Preços nº 048/2019
Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Processo Licitatório nº 151/2019 - Pregão Presencial nº 071/2019 – Registro de Preços nº 048/2019, pelo período de mais 6 (seis) meses, a contar de 06/02/2020, ante a existência de saldo do objeto contratado, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 04 de fevereiro de 2020.

_____
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

De acordo.

Em: ____/_____/_____

_____
Piso Clima Climatização Ltda

ITENS ADJ E SALDO PL 151/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2019 - DALCHASSO

Publicação Nº 2342571

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 06/08/2019 a 04/02/2020)

Página: 1/3

Entidade Participante: Consolidado

Processo / Ano: 151/2019 **Licitação:** 71/2019 - PR **Data de Homologação:** 06/08/2019 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 10839-JN DALCHASSO LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
1	333397861	THINNER, EMBALAGEM DE 900ML	UN	50,000	1,000	0,000	49,000	11,2400	550,76
2	3393448	ADAPTADOR MANGA 1/2 ROSCA EXTERNA	UN	50,000	2,000	0,000	48,000	1,4900	71,52
3	4712	ADESIVO PVC - 175GR	UN	30,000	10,000	0,000	20,000	12,6400	252,80
4	80859	ALICATE TIPO UNIVERSAL, COM CABO ISOLADOR CONFORME NORMA NBR	UN	10,000	5,000	0,000	5,000	24,9000	124,50
9	433407649	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 14	KG	20,000	10,000	0,000	10,000	14,1900	141,90
10	433407650	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 1	KG	50,000	15,000	0,000	35,000	15,0400	526,40
14	333400129	ARCO DE SERRA PARA CORTAR FERRO	UN	10,000	2,000	0,000	8,000	21,6400	173,12
30	333403305	BROCA DE ENCAIXE RÁPIDO 4 MM PARA FERRO, CONCRETO, MADEIRA	UN	5,000	2,000	0,000	3,000	4,7400	14,22
31	333403306	BROCA DE ENCAIXE RÁPIDO 5 MM PARA FERRO, CONCRETO, MADEIRA	UN	5,000	2,000	0,000	3,000	5,7400	17,22
32	333403307	BROCA DE ENCAIXE RÁPIDO 6 MM PARA FERRO, CONCRETO, MADEIRA	UN	5,000	2,000	0,000	3,000	7,7900	23,37
38	333400105	CADEADO DE LATÃO 30 MM	UN	20,000	2,000	0,000	18,000	16,4900	296,82
39	333400106	CADEADO DE LATÃO 35 MM	UN	20,000	4,000	0,000	16,000	18,9900	303,84
40	333400107	CADEADO DE LATÃO 40 MM	UN	20,000	4,000	0,000	16,000	22,4900	359,84
41	333400108	CADEADO DE LATÃO 70 MM	UN	20,000	1,000	0,000	19,000	54,9900	1.044,81
46	84274	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE PLÁSTICO	UN	10,000	1,000	0,000	9,000	167,4900	1.507,41
47	333403294	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EM LATÃO REFORÇADO	UN	3,000	1,000	0,000	2,000	196,6000	393,20
48	333403298	CATRACA PARA ESTICAR ARAME LISO	UN	50,000	30,000	0,000	20,000	5,9900	119,80
50	333400112	CAVADEIRA ARTICULADA 38 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	10,000	2,000	0,000	8,000	56,6400	453,12
52	80870	CHAVE DE FENDA 3.2x75MM	UN	5,000	2,000	0,000	3,000	6,3400	19,02
55	80873	CHAVE PHILIPS PH0x75MM	UN	5,000	2,000	0,000	3,000	8,5400	25,62
61	80249	COLA ADESIVA PLASTICA 75G	UN	50,000	13,000	0,000	37,000	4,7400	175,38
61	80249	COLA ADESIVA PLASTICA 75G	UN	50,000	5,000	0,000	45,000	4,7400	213,30
63	333400135	CORDA DE ALGODÃO 10 MM	M	200,000	120,000	0,000	80,000	1,3400	107,20
69	333403286	CURVA PVC 200 MM 90°	UN	20,000	4,000	0,000	16,000	74,1900	1.187,04
81	11386	ENXADA QUADRADA, DE AÇO C/ CABO DE MADEIRA	UN	20,000	6,000	0,000	14,000	27,4900	384,86
82	333400111	ESGUICHO EM PLASTICO COM JATO REGULÁVEL PARA MANGUEIRA 1/2	UN	20,000	4,000	0,000	16,000	11,2400	179,84
84	333400126	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UN	40,000	16,000	0,000	24,000	48,3900	1.161,36
85	333400127	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UN	40,000	7,000	0,000	33,000	33,4900	1.105,17
86	4424	FITA VEDA ROSCA 12MMX25M	UN	50,000	17,000	0,000	33,000	4,4900	148,17

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 06/08/2019 a 04/02/2020)

Entidade Participante: Consolidado

Processo / Ano: 151/2019 **Licitação:** 71/2019 - PR **Data de Homologação:** 06/08/2019 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 10839-JN DALCHASSO LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
87	4624	FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M	UN	50,000	10,000	0,000	40,000	4,9900	199,60
94	3393450	JOELHO 20MM SOLDÁVEL 45°	UN	30,000	5,000	0,000	25,000	0,5900	14,75
95	86347	JOELHO 20MM SOLDÁVEL 90°	UN	20,000	15,000	0,000	5,000	0,4900	2,45
96	87296	JOELHO 25MM 45° SOLDAVEL	UN	40,000	5,000	0,000	35,000	0,8900	31,15
97	36988	JOELHO 25MM 90º SOLDÁVEL	UN	50,000	15,000	0,000	35,000	0,7900	27,65
106	333403299	LÁPIS DE PEDREIRO	UN	20,000	2,000	0,000	18,000	2,3900	43,02
108	11395	LIMA CHATA	UN	20,000	1,000	0,000	19,000	17,0900	324,71
114	11424	LUVA PVC Ø 100 MM, NBR 5688	UN	40,000	5,000	0,000	35,000	3,9900	139,65
115	84278	LUVA PVC Ø 20 MM, NBR 5688	UN	40,000	10,000	0,000	30,000	0,4900	14,70
122	333400110	MANGUEIRA PARA JARDIM FLEXÍVEL AMARELA OU VERDE 1/2 - 2/2 MM	M	300,000	160,000	0,000	140,000	2,3400	327,60
124	333403296	MÁQUINA APLICADORA DE SILICONE	UN	5,000	1,000	0,000	4,000	27,9900	111,96
125	333398401	MARRETA OITAVADA 3 KG DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA	UN	5,000	3,000	0,000	2,000	84,4900	168,98
126	333400120	MARTELO CABO DE FIBRA 23 CM	UN	10,000	1,000	0,000	9,000	35,4400	318,96
130	333398008	PÁ GRANDE PLÁSTICA 0,35CM DE LARGURA POR 0,50CM COMP. CABO D	UN	30,000	4,000	0,000	26,000	45,4900	1.182,74
131	11390	PÁ QUADRADA DE FERRO C/ CABO DE MADEIRA	UN	20,000	3,000	0,000	17,000	28,7900	489,43
132	11389	PÁ REDONDA DE FERRO C/ CABO DE MADEIRA	UN	10,000	2,000	0,000	8,000	30,1900	241,52
135	11388	PICARETA DE FERRO C/ CABO DE MADEIRA	UN	10,000	1,000	0,000	9,000	57,6400	518,76
136	333400138	PINCEL PARA PINTURA 101 MM OU 4 POLEGADAS COM CABO DE PLÁSTI	UN	40,000	14,000	0,000	26,000	11,3900	296,14
150	389404	REDUÇÃO 32X25 SOLDAVEL	UN	40,000	2,000	0,000	38,000	2,8400	107,92
151	333400145	REGADOR DE PLASTICO CAPACIDADE 10 LITROS	UN	20,000	2,000	0,000	18,000	23,5900	424,62
152	6197	REGISTRO ESFERA 25MM SOLDÁVEL	UN	20,000	10,000	0,000	10,000	9,6900	96,90
153	333400133	REGISTRO COM ESFERA DE PVC ROSQUEAVEL DE 25 MM	UN	20,000	5,000	0,000	15,000	13,6900	205,35
155	3393445	REGISTRO ESFERA 32 MM SOLDÁVEL	UN	30,000	2,000	0,000	28,000	15,0400	421,12
158	11397	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 18CM	UN	20,000	7,000	0,000	13,000	19,9900	259,87
159	333400137	ROLO PARA PINTURA COM LÃ PROFISSIONAL E CABO 2,5X23CM	UN	40,000	10,000	0,000	30,000	27,9900	839,70
160	333398029	SERRINHA CORTA FERRO DUPLA 300 MM	UN	25,000	14,000	0,000	11,000	5,9900	65,89
165	333400132	SILICONE MULTIUSO ACÉTICO 280 ML	UN	30,000	5,000	0,000	25,000	13,8300	345,75
166	333400128	SILICONE VEDA CALHA 360 G	UN	50,000	2,000	0,000	48,000	16,6800	800,64
170	333398030	SPRAY DESINGRIPANTE ANTI-FERRUGEM 300 ML	UN	40,000	30,000	0,000	10,000	9,2900	92,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 06/08/2019 a 04/02/2020)

Entidade Participante: Consolidado

Processo / Ano: **151/2019** **Licitação:** **71/2019 - PR** **Data de Homologação:** **06/08/2019** **Registro de Preço:** **Sim**
Fornecedor.....: **10839-JN DALCHASSO LTDA**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
196	333398028	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA DIVERSAS CORES 350 ML / 215 G	UN	20,000	18,000	0,000	2,000	19,9900	39,98
200	579	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2	UN	50,000	18,000	0,000	32,000	5,5400	177,28
202	333403279	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA COR BRANCA PVC 1/2	UN	20,000	10,000	0,000	10,000	9,1400	91,40
205	80862	TRENA EMBORACHADA 7,5MT	UN	5,000	1,000	0,000	4,000	22,4400	89,76
206	80863	TRENA EMBORRACHADA 10MT	UN	5,000	1,000	0,000	4,000	34,9900	139,96
220	333400124	VÁLVULA BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 1/2	UN	20,000	9,000	0,000	11,000	10,4900	115,39
221	333400123	VÁLVULA BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 3/4	UN	20,000	4,000	0,000	16,000	11,4900	183,84
223	333400109	VASSOURA PLASTICA TIPO RASTEL COM CABO, 26,DENTES	UN	10,000	3,000	0,000	7,000	20,4900	143,43
224	333398485	VASSOURÃO DE CEPA PLÁSTICA, MEDINDO 40CM, COM 42 FURO	UN	30,000	4,000	0,000	26,000	26,9900	701,74
229	433408015	FITA DUPLA FACE FIXA FOTE, ROLO 12 MM X 20 M	UN	10,000	6,000	0,000	4,000	45,4900	181,96
								Total Pendente:	21.060,78
								Total Geral:	21.060,78

ITENS ADJ E SALDO PL 151/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2019 - ELTON

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 06/08/2019 a 04/02/2020)

Entidade Participante: Consolidado

Processo / Ano: 151/2019 **Licitação:** 71/2019 - PR **Data de Homologação:** 06/08/2019 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 12865-ELTON LUIZ MADEIRA

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
183	333397981	TINTA ACRILICA PREMIUM 3,6L TONS CLAROS	UN	70,000	1,000	0,000	69,000	45,0000	3.105,00
184	333397862	TINTA ACRILICA PREMIUM BRANCO 3,6 L	UN	70,000	10,000	0,000	60,000	47,0000	2.820,00
185	333397864	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO, GALÃO 18L, PRODUTO À BAS	UN	40,000	33,000	0,000	7,000	225,0000	1.575,00
186	333397865	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO, GALÃO 3,6L, PRODUTO À BA	UN	40,000	7,000	0,000	33,000	54,0000	1.782,00
187	333397856	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, GALÃO 18L, PRODUTO À BASE DE	UN	25,000	17,000	0,000	8,000	228,0000	1.824,00
188	333397855	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, GALÃO 18L, PRODUTO À BASE DE D..	UN	50,000	22,000	0,000	28,000	228,0000	6.384,00
189	333397857	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, GALÃO 3,6L, PRODUTO À BASE DE DI	UN	20,000	2,000	0,000	18,000	54,5000	981,00
190	333397871	TINTA ACRÍLICA, LINHA PREMIUM, SEMI-BRILHO, GALÃO 3,6L, PROD	UN	20,000	1,000	0,000	19,000	54,5000	1.035,50
193	333397866	TINTA EXTRA ESMALTE SINTÉTICA, 3,6L, COR DE REFERÊNCIA: BRAN	UN	50,000	4,000	0,000	46,000	48,5000	2.231,00
195	333397868	TINTA EXTRA ESMALTE SINTÉTICA, 3,6L, COR DE REFERÊNCIA: TONS	UN	50,000	6,000	0,000	44,000	50,0000	2.200,00
								Total Pendente:	23.937,50
								Total Geral:	23.937,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 06/08/2019 a 04/02/2020)

Entidade Participante: Consolidado

Processo / Ano: 151/2019 **Licitação:** 71/2019 - PR **Data de Homologação:** 06/08/2019 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 6194-G.A. ALFLEN E CIA LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
5	1427	ALVENARITE 1 L	L	50,000	9,000	0,000	41,000	5,7000	233,70
6	75042	ALVERANITE 5L	UN	20,000	2,000	0,000	18,000	23,0000	414,00
11	333403273	ARAME RECOZIDO Nº 14.	KG	10,000	2,000	0,000	8,000	13,5000	108,00
15	375	AREIA MÉDIA	M3	400,000	85,500	0,000	314,500	161,0000	50.634,50
17	77792	ARGAMASSA 20KG AC 2	SC	150,000	11,000	0,000	139,000	15,8000	2.196,20
19	333398017	ASSENTO COM TAMPA PARA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UN	20,000	7,000	0,000	13,000	18,5000	240,50
20	11403	BARRA DE FERRO Ø 3/8, CA 50, 12M	UN	100,000	21,000	0,000	79,000	35,7000	2.820,30
21	11402	BARRA DE FERRO Ø 4.2, CA60, 12M	UN	150,000	22,000	0,000	128,000	7,5000	960,00
22	77764	BARRA DE FERRO Ø 5/16 CA50 12M	UN	100,000	10,000	0,000	90,000	24,8000	2.232,00
23	11404	BARRA DE FERRO Ø 5/8, CA50, 12M	UN	100,000	10,000	0,000	90,000	77,2000	6.948,00
24	77770	BRITA Nº 01 E Nº 02	M3	600,000	259,800	0,000	340,200	99,0000	33.679,80
42	333400114	CAIXA DE ÁGUA FIBRA 500 LT COM TAMPA	UN	5,000	1,000	0,000	4,000	193,0000	772,00
59	11401	CIMENTO EM SACA DE 50KG, CPII	UN	650,000	307,000	0,000	343,000	30,2500	10.375,75
66	80845	CURVA PVC 100 MM, NBR 5688	UN	40,000	2,000	0,000	38,000	7,6000	288,80
80	333400143	DUCHA ELÉTRICA 7.500 W 220 V COMPLETA	UN	20,000	4,000	0,000	16,000	79,9000	1.278,40
89	80866	FLEXÍVEL 90CM	UN	30,000	5,000	0,000	25,000	7,2900	182,25
91	11399	FORRO DE PVC	M2	330,000	5,000	0,000	325,000	12,8000	4.160,00
99	11420	JOELHO PVC Ø 100 MM, NBR 5688	UN	40,000	30,000	0,000	10,000	4,7900	47,90
100	84277	JOELHO PVC Ø 50 MM, NBR 5688	UN	40,000	23,000	0,000	17,000	3,4900	59,33
101	11419	JOELHO PVC Ø 75 MM, NBR 5688	UN	40,000	8,000	0,000	32,000	4,1000	131,20
104	333400131	KIT SERRA COPO DIAMANTADA PARA CONCRETO	UN	3,000	2,000	0,000	1,000	149,0000	149,00
107	333400125	LIGAÇÃO FLEXIVEL 60 CM 1/2	UN	20,000	6,000	0,000	14,000	5,3400	74,76
109	11406	LONA PLÁSTICA PRETA, 125 MICRAS	M2	4.000,000	478,000	0,000	3.522,000	1,0500	3.698,10
119	333403283	MADEIRA DE PINHEIRO GUIA 3 M X 15 CM X 2,5 CM PARA UTILIZAÇÃ	UN	300,000	70,000	0,000	230,000	13,9900	3.217,70
120	77400	MADERITE 1,10 M x 2,20 M 10MM	UN	50,000	25,000	0,000	25,000	39,9000	997,50
138	77771	PÓ DE BRITA E PEDRISCO	M3	600,000	215,650	0,000	384,350	102,6000	39.434,31
139	80240	PREGO 12X12	KG	30,000	5,000	0,000	25,000	12,3900	309,75
140	3252	PREGO 17X27	KG	50,000	13,000	0,000	37,000	10,2900	380,73
141	3251	PREGO 18X30	KG	30,000	4,000	0,000	26,000	10,2900	267,54
142	11407	PREGO 19X39	KG	50,000	5,000	0,000	45,000	10,2400	460,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 06/08/2019 a 04/02/2020)

Entidade Participante: Consolidado

Processo / Ano: 151/2019 **Licitação:** 71/2019 - PR **Data de Homologação:** 06/08/2019 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 6194-G.A. ALFLEN E CIA LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
145	3250	PREGO 25X72	KG	400,000	202,000	0,000	198,000	12,7900	2.532,42
146	333400146	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17X27	KG	50,000	14,000	0,000	36,000	13,5900	489,24
157	333400346	RIPA DE EUCALIPTO DE 5X5CM X3M DE COMPRIMENTO	M3	15,000	0,875	0,000	14,125	724,9000	10.239,21
164	3394787	SIKAFLEX	UN	50,000	3,000	0,000	47,000	33,9000	1.593,30
168	80868	SOLVENTE THINNER, EMBALAGEM DE 5LTS	UN	50,000	7,000	0,000	43,000	52,5000	2.257,50
172	3394921	TAMPA VASO SANITÁRIO	UN	20,000	2,000	0,000	18,000	17,8000	320,40
173	11118	TEE 100MM	UN	40,000	12,000	0,000	28,000	9,5400	267,12
174	333403259	TEE PVC 150 MM	UN	20,000	1,000	0,000	19,000	31,1400	591,66
175	333403288	TEE PVC 200 MM	UN	20,000	1,000	0,000	19,000	70,9900	1.348,81
179	81303	TELHA DE CIMENTO SEM AMIANTO 2,44 X 0,5 X 4 MM	UN	250,000	12,000	0,000	238,000	14,9900	3.567,62
181	538	TIJOLO 6 FUROS 9 X 14 X 24 CM	UN	10.000,000	870,000	0,000	9.130,000	0,5900	5.386,70
197	333397870	TINTA VERNIZ PREMIUM PU 3,6L	UN	50,000	5,000	0,000	45,000	149,9000	6.745,50
199	333403300	TORNEIRA DE PAREDE EM ACABAMENTO CROMADO DE AÇO INOX BITOLA	UN	20,000	1,000	0,000	19,000	39,9000	758,10
203	333403261	TRELIÇA 12 CM POR 12 METROS	UN	30,000	3,500	0,000	26,500	83,9000	2.223,35
204	333403262	TRELIÇA 8 CM POR 12 METROS	UN	30,000	1,500	0,000	28,500	59,6000	1.698,60
208	389403	TUBO 40 ESGOTO	UN	20,000	3,000	0,000	17,000	21,0000	357,00
209	333403256	TUBO DE PVC 150 MM BARRA DE 6 METROS	UN	20,000	14,000	0,000	6,000	118,8000	712,80
210	333403285	TUBO DE PVC 200 MM BARRA DE 6 METROS	UN	20,000	1,000	0,000	19,000	193,0000	3.667,00
212	80853	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM, BARRA DE 6M	UN	50,000	15,000	0,000	35,000	10,9900	384,65
213	80854	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM, BARRA DE 6M	UN	50,000	4,000	0,000	46,000	13,6400	627,44
214	433408018	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 75MM, BARRA DE 6M	UN	30,000	1,000	0,000	29,000	127,4900	3.697,21
217	11415	TUBO PVC Ø 100 MM, NBR 5688, BARRA DE 6M	UN	50,000	9,000	0,000	41,000	43,2900	1.774,89
217	11415	TUBO PVC Ø 100 MM, NBR 5688, BARRA DE 6M	UN	50,000	1,000	0,000	49,000	43,2900	2.121,21
218	11417	TUBO PVC Ø 50 MM, NBR 5688, BARRA DE 6M	UN	70,000	6,000	0,000	64,000	31,6400	2.024,96
219	11416	TUBO PVC Ø 75 MM, NBR 5688, BARRA DE 6M	UN	50,000	3,000	0,000	47,000	37,6400	1.769,08
222	333398016	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL CONFECCIONADO EM LOUÇA, COR BRA	UN	10,000	1,000	0,000	9,000	89,8000	808,20
								Total Pendente:	224.716,79
								Total Geral:	224.716,79

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ITENS ADJ E SALDO PL 151/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2019 - PALUDO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 06/08/2019 a 04/02/2020)

Entidade Participante: Consolidado

Processo / Ano: **151/2019** **Licitação:** **71/2019 - PR** **Data de Homologação:** **06/08/2019** **Registro de Preço:** **Sim**
Fornecedor.....: **12336-PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
215	333403278	TUBO GALVANIZADO DE 2" X 2,5 MM BARRA DE 3 M DE COMPRIMENTO	UN	60,000	36,000	0,000	24,000	139,0000	3.336,00
								Total Pendente:	3.336,00
								Total Geral:	3.336,00

ITENS ADJ E SALDO PL 151/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2019 - PISO CLIMA

Publicação Nº 2342578

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 06/08/2019 a 04/02/2020)

Entidade Participante: Consolidado

Processo / Ano: **151/2019** **Licitação:** **71/2019 - PR** **Data de Homologação:** **06/08/2019** **Registro de Preço:** **Sim**
Fornecedor.....: **13143-PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
7	333398014	ANEL DE CERA PARA INSTALAÇÃO E VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO CON	UN	20,000	17,000	0,000	3,000	4,9000	14,70
18	77793	ARGAMASSA 20KG AC 3	SC	150,000	1,000	0,000	149,000	18,9000	2.816,10
43	80858	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA, CAPACIDADE 10LTS	UN	20,000	16,000	0,000	4,000	24,0000	96,00
103	83950	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	20,000	3,000	0,000	17,000	82,0000	1.394,00
162	333398058	SIFÃO PVC SANFONADO, COR BRANCO OU PRATA, 1.50M DE COMPRIMEN	UN	50,000	6,000	0,000	44,000	8,7500	385,00
163	333398059	SIFÃO PVC SANFONADO, COR BRANCO OU PRATA, 80 CM COMPRIMENTO	UN	50,000	9,000	0,000	41,000	4,0000	164,00
198	333398011	TORNEIRA DE MESA COM ACABAMENTO CROMADO, PRODUZIDA EM AÇO IN	UN	20,000	3,000	0,000	17,000	42,9000	729,30

Total Pendente: 5.599,10

Total Geral: 5.599,10

ITENS NÃO ADJUDICADOS PL 151/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2019

Publicação Nº 2342579

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Não Adjudicados por Processo / Licitação

Processo / Ano: 151/2019 Licitação: 71/2019 - PR Registro de Preço: Sim
Fornecedor.....: 6194 - G.A. ALFLEN E CIA LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Preço Total
8	333403275	ARAME FARPADO 1,60 MM	M	200,000	166,00
12	333403274	ARAME RECOZIDO Nº 16.	KG	10,000	127,00
13	333403272	ARAME RECOZIDO Nº 18.	KG	10,000	129,00
16	77791	ARGAMASSA 20KG AC 1	SC	50,000	420,00
44	11408	CAL PARA PINTURA 8KG	UN	300,000	2.955,00
45	84290	CAL VIRGEM, EMBALAGEM DE 20KG	UN	50,000	567,50
90	11387	FOICE GRANDE, DE AÇO C/ CABO DE MADEIRA	UN	10,000	299,00
110	333398033	LONA PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 8M DE LARGURA X 100M	M2	500,000	625,00
121	333403297	MANGUEIRA DE NÍVEL TRANSPARENTE	M	50,000	525,00
143	82702	PREGO 20 X 48, PACOTE DE 1KG	KG	40,000	423,60
167	333397859	SOLVENTE LIDUENTE, EMBALAGEM DE 900ML	UN	100,000	1.169,00
169	333397858	SOLVENTE, LIDUENTE, EMBALAGEM DE 5LTS	UN	10,000	535,90
177	333397347	TELA DE SOMBREAMENTO 50%	M2	100,000	549,00
182	11409	TIJOLO MACIÇO 5,5 X 10 X 20 CM	UN	10.000,000	5.400,00
226	433407656	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110 M	UN	500,000	645,00
228	433408014	GRAMPO PARA CERCA 19 X 11 PACOTE COM 1 KG	UN	30,000	344,10
		T O T A I S ----------->		11.960,000	14.880,10

Processo / Ano: 151/2019 Licitação: 71/2019 - PR Registro de Preço: Sim
Fornecedor.....: 10839 - JN DALCHASSO LTDA

25	3394924	BROCA 0,6MM 100	UN	20,000	139,80
26	3394925	BROCA 0,8 MM	UN	20,000	225,80
27	333403311	BROCA DE ENCAIXE RÁPIDO 10 MM PARA FERRO, CONCRETO, MADEIRA	UN	5,000	66,50
28	333403302	BROCA DE ENCAIXE RÁPIDO 2 MM PARA FERRO, CONCRETO, MADEIRA	UN	5,000	16,20
29	333403304	BROCA DE ENCAIXE RÁPIDO 3 MM PARA FERRO, CONCRETO, MADEIRA	UN	5,000	19,95
33	333403308	BROCA DE ENCAIXE RÁPIDO 7 MM PARA FERRO, CONCRETO, MADEIRA	UN	5,000	42,45
34	333403309	BROCA DE ENCAIXE RÁPIDO 8 MM PARA FERRO, CONCRETO, MADEIRA	UN	5,000	54,95
35	333403310	BROCA DE ENCAIXE RÁPIDO 9 MM PARA FERRO, CONCRETO, MADEIRA	UN	5,000	63,70
36	11412	BROCHA P/ PINTURA 15 CM	UN	10,000	104,90
37	11394	CABO PARA FERRAMENTAS DE MADEIRA (PÁ, ENXADA, FOICE, ETC)	UN	25,000	337,25
49	3394647	CATRACA QUADRADA PEQUENA	UN	10,000	49,40
51	333400113	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA	UN	10,000	324,90
53	80871	CHAVE DE FENDA 5x75MM	UN	5,000	51,20
54	80872	CHAVE DE FENDA 6x100MM	UN	5,000	55,70
56	80874	CHAVE PHILIPS PH1x100MM	UN	5,000	51,20
57	80875	CHAVE PHILIPS PH2x100MM	UN	5,000	66,45
58	80860	CHAVE TORQUES 12"	UN	5,000	163,20
60	333403301	CINTA PERFURADA EM ALUMINIO DE 3 CM LARGURA	M	20,000	29,80
65	333403265	CORRENTE DE FERRO DIVERSAS BITOLAS	KG	30,000	1.199,70
67	333403258	CURVA PVC 150 MM 45°	UN	20,000	837,80
68	333403257	CURVA PVC 150 MM 90°	UN	20,000	725,80
70	80846	CURVA PVC 50 MM, NBR 5688	UN	40,000	177,60
71	333403287	CURVA PVS 200 MM 45°	UN	20,000	1.149,80
72	333398031	DISCO DE CORTE 4/1/2" X 1/ 4" X 7/8"	UN	30,000	278,70
73	333398024	DISCO DE CORTE 41/2 X 3/64" X 7/8"	UN	100,000	1.119,00
74	333398022	DISCO DE CORTE 7" X 1/16" X 7/8"	UN	50,000	1.062,00
75	333400117	DISCO DE CORTE DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8 PARA ALVENARIA	UN	50,000	1.449,50
76	333400118	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 4.3/8	UN	50,000	1.324,50
77	333398025	DISCO FLAP 115 MM X 22,23 MM	UN	50,000	1.494,50
78	333398026	DISCO FLAP 180 MM X 22 MM	UN	50,000	1.099,50
79	333403264	DOBRADIÇA PARA PORTA EM FERRO ZINCADO 2"'	UN	30,000	44,70
83	333403291	ESQUADRO EM ALUMINIO	UN	3,000	112,47
92	3394788	GRADE DE VENTILAÇÃO	UN	100,000	1.719,00
93	333398108	JARRA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TAMPA, COM CABO, CAPACID	UN	20,000	1.599,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Não Adjudicados por Processo / Licitação

Processo / Ano: 151/2019 Licitação: 71/2019 - PR Registro de Preço: Sim
Fornecedor.....: 10839 - JN DALCHASSO LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Preço Total
98	3393446	JOELHO 32MM 90° SOLDÁVEL	UN	50,000	109,50
102	333400119	KIT CHAVE DE BOCA DE 6 A 22 MM BOCA E ESTRELA COMPLETA	UN	10,000	679,00
105	333400130	LAMINA DE SERRA FLEXIVEL 12"	UN	50,000	299,50
111	82700	LUVA 32 MM SOLDÁVEL	UN	40,000	43,60
112	333403260	LUVA PVC 150 MM.	UN	20,000	357,80
113	333403289	LUVA PVC 200 MM	UN	20,000	522,80
116	11422	LUVA PVC Ø 200 MM, NBR 5688	UN	20,000	501,80
117	80847	LUVA PVC Ø 50 MM, NBR 5688	UN	40,000	101,60
118	80848	LUVA PVC Ø 75 MM, NBR 5688	UN	40,000	159,60
123	3393447	MANGUEIRA POLIET. 1/2 X 2,5 MM	M	400,000	724,00
127	11429	MARTELO DE ORELHA 200G, C/ CABO DE MADEIRA	UN	15,000	442,35
128	333403293	NÍVEL DE MÃO DE 100 CM	UN	3,000	200,07
129	333403292	NÍVEL DE MÃO DE 50 CM	UN	3,000	113,67
133	333400141	PALANQUE DE CONCRETO PONTA 45° PARA CERCA 0,10 X 0,10 X 3,00	UN	150,000	8.173,50
134	333400142	PALANQUE DE CONCRETO PONTA RETA PARA CERCA 0,10 X 0,10 X 2,0	UN	150,000	5.473,50
137	333403295	PLUMO EM CORDA COM CHUMBO	UN	3,000	63,27
147	333400140	PROLONGADOR TELESCÓPIO DE 10 METROS PARA ROLO DE PINTURA	UN	10,000	1.499,90
148	333400139	PROLONGADOR TELESCÓPIO DE 5 METROS PARA ROLO DE PINTURA	UN	20,000	1.499,80
149	80869	REBITADEIRA MANUAL	UN	5,000	149,70
154	333400134	REGISTRO COM ESFERA METÁLICA ROSQUEAVEL DE 25 MM	UN	20,000	459,80
156	333403290	RÉGUA ALUMINIO 2 M X 5 M	UN	5,000	151,45
161	85742	SERROTE COM MADEIRA DENTE GRANDE 22 MISTER	UN	10,000	346,40
171	333400116	TALHADEIRA DE AÇÕ FORJADO 16 X 155 MM	UN	5,000	92,70
178	333403269	TELA SOLDADA DE 5 X 15CM FIO 2,30	M2	300,000	4.572,00
201	80865	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	UN	50,000	449,50
207	80861	TRENA EMBORRACHADA 5MT	UN	10,000	154,90
216	82704	TUBO PVC 32MM SOLDÁVEL	UN	50,000	1.281,50
225	433407654	CORDA POLIPROPILENO 8 MM	M	200,000	298,00
227	433408013	ARAME FARPADO ROLO COM 250 METROS, 1,6 MM	UN	10,000	1.388,90
		**T O T A I S ---------->		2.542,000	47.567,83

Processo / Ano: 151/2019 Licitação: 71/2019 - PR Registro de Preço: Sim
Fornecedor.....: 12336 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA

191	3393664	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA, NA COR AMARELA, EMBALAGEM DE 18 LIT	UN	20,000	7.980,00
192	3393663	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA, NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 18 LITR	UN	50,000	19.950,00
		**T O T A I S ---------->		70,000	27.930,00

Processo / Ano: 151/2019 Licitação: 71/2019 - PR Registro de Preço: Sim
Fornecedor.....: 12865 - ELTON LUIZ MADEIRA

194	333397867	TINTA EXTRA ESMALTE SINTÉTICA, 3,6L, COR DE REFERÊNCIA: ESCU	UN	50,000	2.475,00
		**T O T A I S ---------->		50,000	2.475,00
		**T O T A L G E R A L ------->		14.622,00	92.852,93

Siderópolis

Prefeitura

LEI Nº2.333/2019

Publicação Nº 2342969

LEI Nº 2.333, DE 16 DE JULHO DE 2019

ALTERA O INCISO III DO ART.1º, REVOGA O INCISO IV DO ART. 2º E ACRESCE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 3º, TODOS DA LEI 1852, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município de Siderópolis, que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do art. 1º, da Lei 1852 de 16 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]
"III – O pedido indeferido pelo Conselho do Município deverá ser fundamentado e caberá recurso para o Chefe do Poder Executivo, cabendo a este a decisão final."

Art. 2º Fica revogado o Inciso IV, do art. 2º, da Lei 1852 de 16 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.1º [...]
"IV – Revogado"

Art. 3º - Fica acrescido o Parágrafo único, ao Art. 3º da Lei 1852 de 16 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º [...]
"Parágrafo único – As áreas, objeto da cessão de direito real de uso, em que as empresas estejam comprovadamente mantendo sua atividade permanente há mais de 12 anos naquele local poderão, a requerimento da (o) concessionária (o), serem objeto de doação, por parte do Município após análise do requerimento e posterior aprovação pelo Poder Executivo Municipal e Conselho do Município, observando-se o art. 5º da presente Lei."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Siderópolis, 16 de julho de 2019.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 16 de julho de 2019.

Sombrio

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020

Publicação Nº 2343235

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SOMBRIO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2020
CONCEDENTE: O Município de Sombrio.
PROPONENTE: Associação Irmã Carmen.
CNPJ Nº. 00.900.930/0001-00
OBJETO: Atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente), e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, sob a forma de casas lares, reintegrando-os, quando for o caso e sempre que possível, em suas famílias de origem; Proporcionar acolhimento com proteção e desenvolvimento por meio de ações de socializações contribuindo para uma qualidade de vida melhor, para os atendidos, com atendimentos personalizados e individual em ambiente adequado e que seja provisório excepcional e transitório à sua permanência; oriundas do município de Sombrio - SC em situação de acolhimento institucional, nas situações previstas pela Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente de acordo com as orientações da Resolução CNAS 109/09.
VIGÊNCIA: 05/02/2020 à 31/12/2020
VALOR: R$ 294.811,50 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos),

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2020

Publicação Nº 2343237

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SOMBRIO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2020
CONCEDENTE: O Município de Sombrio.
PROPONENTE: Associação Sombrio de Integração Educacional e
CNPJ Nº. 83.246.975/0001-21.
OBJETO: Exercitar atividades filantrópicas com o objetivo de integrar, educar e socializar as famílias carentes de recursos, crianças desamparadas e crianças em idades prè-escolar, adolescentes e jovens em geral; Colaborar com o Governos Federal, Estadual e Municipal, nas promoções que visem, sobretudo a proteção à dignidade e a valorização do ser humano.
VIGÊNCIA: 05/02/2020 à 31/12/2020.
VALOR: R$ 733.421,17 (setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezessete centavos),

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2020

Publicação Nº 2343239

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SOMBRIO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2020
CONCEDENTE: O Município de Sombrio.
PROPONENTE: Associação beneficente São Francisco de Assis CNPJ Nº. 79.679.106/0001-13
OBJETO: Manter um cadastro de famílias realmente carentes da área de ação da associação; Dar atendimento as crianças carentes, faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade no Centro de Educação Infantil; Exercitar atividades filantrópicas com o objetivo de integrar, educar e socializar as famílias carentes de recursos, crianças desamparadas e crianças em idades prè-escolar; Ajudar os necessitados de modo geral, baseado nas possibilidades financeiras da entidade.
VIGÊNCIA: 05/02/2020 à 31/12/2020.
VALOR: R$ 502.856,64 (quinhentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos),

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2020

Publicação Nº 2343240

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SOMBRIO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2020
CONCEDENTE: O Município de Sombrio.
PROPONENTE: Associação Terapêutica e Missionária Magnificat
CNPJ Nº. 07.748.461/0001-75
OBJETO: Promover programas de recuperação e reabilitação de pessoas com dependência química, em regime de internato, fornecendo assistência alimentar, psicológica e reabilitação.
VIGÊNCIA: 05/02/2020 à 31/12/2020
VALOR: R$ 25.075,20 (vinte e cinco mil, setenta e cinco reais e vinte centavos)

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2020

Publicação Nº 2343241

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SOMBRIO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2020
CONCEDENTE: O Município de Sombrio.
PROPONENTE: Centro Educacional, Cultural, Social Dona Maria Monteiro Tiscoski
CNPJ Nº. 00.431.725/0001-34
OBJETO: Prestar serviços permanentes, gratuitos e sem qualquer discriminação da clientela; Manter um cadastro de famílias realmente carentes da área de ação da associação; Dar atendimento as crianças carentes, faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade no Centro de Educação Infantil; Criar e desenvolver projetos vocacionais, profissionalizantes, culturais, reforço escolar, recreativo, esportivo para crianças e adolescentes carentes no Município de Sombrio – SC, em horário contrário ao atendimento escolar das escolas públicas..
VIGÊNCIA: 05/02/2020 à 31/12/2020.
VALOR: R$ 551.934,60 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO Nº 069 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344187

DECRETO N° 069, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RAFAEL BETTU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal n° 384 de 01.06.2001 – Estatuto dos Servidores Públicos.

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal RAFAEL BETTU, ocupante do cargo de Professor de Atividades Desportivas, com lotação Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por período de 10 (dez) dias do dia 05.02.2020 a 1402.2020, conforme atestado médico anexo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário, vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 05 de fevereiro de 2020.

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

JOAO PAULO GUBERT
Diretor de Administração

Tangará

Prefeitura

DECRETO N.º 013, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. "ATUALIZA O VALOR DO PISO DE VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Publicação Nº 2344050

DECRETO N.º 013, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ATUALIZA O VALOR DO PISO DE VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no art. 57 da Lei Complementar n.º 057/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos e,

Considerando o novo valor do salário mínimo estipulado para o ano de 2020 pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2019;

DECRETA:
Art. 1º. O menor vencimento a ser pago aos servidores públicos do Poder Executivo e da Autarquia Municipal será de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos e econômicos efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 002, de 03 de janeiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 078, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020. AUTORIZA SERVIDORES A ASSINAR CHEQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2344062

PORTARIA N.º 078, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
AUTORIZA SERVIDORES A ASSINAR CHEQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no Art. 74, inciso VII, IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado o servidor JURANDIR PEDRO CHERUBINI, inscrito no CPF sob o n.º 296.609.809-06, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, na ausência do Prefeito Municipal, a assinar cheques em conjunto com o servidor RUBENS ANTONIO LESNIESKI, inscrito no CPF sob o n.º 422.360.299-34, ocupante do cargo de Tesoureiro, nas contas bancárias mantidas na agência da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Parque das Araucárias – SICREDI de Tangará/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ/SC, EM 05 DE JANEIRO DE 2020.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 069, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020. CONCEDE ADICIONAL POR CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO A SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2344066

PORTARIA Nº 069, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
CONCEDE ADICIONAL POR CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO A SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 74, incisos VII – IX, da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 88, da Lei Complementar no 057, de 02 de Janeiro de 2012;

Considerando, o teor do ofício remetido pelo servidor ANDREY WILSON ALBERTI, que requereu o adicional por curso na data de 28 de janeiro de 2020;

Considerando, o disposto no Art. 88, da Lei Complementar nº 057/2012;

Considerando, o teor do parecer emitido pela assessoria jurídica sobre o caso;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder adicional por curso na área de atuação, com aplicação do percentual de 2% (dois por cento), ao servidor ANDREY WILSON ALBERTI, ocupante do cargo de AGENTE DE INFORMÁTICA - NÍVEL 09 – CLASSE B, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a vigorar em 01/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 070, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2344067

PORTARIA Nº 070, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 74, incisos VII – IX, e Art. 158, da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 19, da Lei Complementar nº 060, de 02 de janeiro de 2012,

Considerando, o teor do ofício remetido pela servidora MARILETE DE CASTRO CARVALHO, que requereu a redução da carga horária;

Considerando, a anuência da Secretária de Educação, Cultura, Juventude, Esportes e Lazer;

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a carga horária da servidora MARILETE DE CASTRO CARVALHO, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – NIVEL PEB I, alterando a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas, para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais retroativos a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020. "DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Publicação Nº 2344053

PORTARIA Nº 072, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1.º Declara dispensável a licitação, por inexigibilidade, a contratação de RODRIGO SARTORIO, CNPJ nº 24.431.293/0001-20, para treinamento pessoal com a aplicação de um curso com a temática Neurociências e Educação, no dia 04 de fevereiro de 2020, no valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), conforme Processo Licitatório nº 025/2020, Inexigibilidade nº 003/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 073, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020. CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Publicação Nº 2344068

PORTARIA Nº 073, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 74, incisos VII – IX, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 060/2012;

Considerando, o disposto no Art. 39, da Lei Complementar nº 060, de 02 de janeiro de 2012;

Considerando, o oficio expedido pela Secretária de Educação, Cultura, Juventude, Esportes e Lazer;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder pagamento de função gratificada de Diretora Pedagógica, do Centro de Educação Infantil Ângela Fuganti, à servidora JOSIANNE DALLABRIDA GASPAR, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – NIVEL PEB I, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais retroativos a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 076, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020. "DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Publicação Nº 2344057

PORTARIA Nº 076, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1.º Declara dispensável a licitação para a aquisição de móveis de cozinha para as unidades escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, no valor de R$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais), da empresa DB S/A COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CNPJ nº 09.313.141/0105-25, conforme determina o inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020. "DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Publicação Nº 2344058

PORTARIA Nº 077, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1.º Declara dispensável a licitação para a aquisição de itens de cama, mesa e banho para as unidades escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, no valor de R$ 6.908,31 (seis mil, novecentos e oito reais e trinta e um centavos), da empresa MERCADO DE TECIDOS LEON LTDA, CNPJ nº 82.827.718/0001-10, conforme determina o inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CHAMADA PÚBLICA 001/2020

Publicação Nº 2343176

1

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DE PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DESTINADA A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS ORGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangara/SC, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Municipal n.º 1.556, de 22/05/2002, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, baixa este Edital para contratação de Professores na Rede Municipal de Ensino e Creches e demais servidores para órgãos do Município, em caráter temporário de excepcional interesse público, com inscrições até a data de **20 de fevereiro de 2020,** e contratação conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e;

Considerando que os aprovados no Processo Seletivo originado pelo Edital n.º 08/2019, são insuficientes para atender a demanda do ano letivo de 2020;

Considerando que nos demais cargos da Administração Pública, em alguns em especifico, não houve aprovados e em outros sequer houveram inscritos;

Considerando a consequente necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e de creches para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação durante o ano letivo;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população, torna público os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** de professores, destinados ao provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2020 na rede municipal de ensino e demais servidores para o quadro geral do Município e Autarquia Hospital Municipal Frei Rogério.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e do contido na Lei Municipal nº 1.556/2002, e da Lei Complementar Municipal n.º 060/2012, 57/2012, 073/2014, 078/2014, 092/2017 e 20/2003 e as alterações que houver.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL:

a) – PROFESSORES

3

Cargo	Remuneração inicial não habilitado	Remuneração inicial habilitado	Carga horária semanal	Vagas	Requisitos para provimento
Professor de Educação Básica I (Educação Infantil) **(Centro)**	R$ 639,43 R$ 1.278,87 R$ 1918,30 R$ 2.557,73	R$ 689,06 R$ 1.378,13 R$ 2.067,18 R$ 2.756,26	10 h 20 h 30 h 40 h	1+CR	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica para atuar em Educação Infantil, **ou** cursando licenciatura na área a partir da 5ª fase.
Professor de Educação Básica I (Educação Infantil) **Escola ZUMMER – Passo da Felicidade**	R$ 639,43 R$ 1.278,87 R$ 1918,30 R$ 2.557,73	R$ 689,06 R$ 1.378,13 R$ 2.067,18 R$ 2.756,26	10 h 20 h 30 h 40 h	1+CR	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica para atuar em Educação Infantil, **ou** cursando licenciatura na área a partir da 5ª fase
Professor de Educação Básica II (Anos/Séries Inicias) **(Centro)**	R$ 639,43 R$ 1.278,87 R$ 1918,30 R$ 2.557,73	R$ 689,06 R$ 1.378,13 R$ 2.067,18 R$ 2.756,26	10 h 20 h 30 h 40 h	1+CR	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica para atuar no Ensino Fundamental I, **ou** cursando licenciatura na área a partir da 5ª fase.
Professor de Educação Básica II (Anos/Séries Inicias) **Escola ZUMMER – Passo da Felicidade**	R$ 639,43 R$ 1.278,87 R$ 1918,30 R$ 2.557,73	R$ 689,06 R$ 1.378,13 R$ 2.067,18 R$ 2.756,26	10 h 20 h 30 h 40 h	1+CR	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica para atuar no Ensino Fundamental I, **ou** cursando licenciatura na área a partir da 5ª fase.
Professor de Educação Básica III (História) **Escola ZUMMER – Passo da Felicidade**	R$ 639,43 R$ 1.278,87 R$ 1918,30 R$ 2.557,73	R$ 689,06 R$ 1.378,13 R$ 2.067,18 R$ 2.756,26	10 h 20 h 30 h 40 h	1+CR	Formação em curso superior de Licenciatura em História, **ou** cursando licenciatura na área a partir da 5ª fase.

3

4

Professor de Educação Básica III (História) **(Centro)**	R$ 639,43 R$ 1.278,87 R$ 1918,30 R$ 2.557,73	R$ 689,06 R$ 1.378,13 R$ 2.067,18 R$ 2.756,26	10 h 20 h 30 h 40 h	CR	Formação em curso superior de Licenciatura em História, **ou** cursando licenciatura na área a partir da 5ª fase.
Professor de Educação Básica III - Geografia**(EEB Maria Luiza Osório Zummer)**	R$ 639,43 R$ 1.278,87 R$ 1918,30 R$ 2.557,73	R$ 689,06 R$ 1.378,13 R$ 2.067,18 R$ 2.756,26	10 h 20 h 30 h 40 h	1+CR	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais- 6º ao 9º ano, **ou** cursando licenciatura na área a partir da 5ª fase.
Professor de Educação Básica III - Geografia (centro)	R$ 639,43 R$ 1.278,87 R$ 1918,30 R$ 2.557,73	R$ 689,06 R$ 1.378,13 R$ 2.067,18 R$ 2.756,26	10 h 20 h 30 h 40 h	1+CR	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais- 6º ao 9º ano, **ou** cursando licenciatura na área a partir da 5ª fase.
Professor de Educação Básica III - Educação Física (EEB Maria Luiza Osório Zummer)	R$ 639,43 R$ 1.278,87 R$ 1918,30 R$ 2.557,73	R$ 689,06 R$ 1.378,13 R$ 2.067,18 R$ 2.756,26	10 h 20 h 30 h 40 h	CR	Formação em curso superior de licenciatura plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º ao 9º ano e/ou anos iniciais e na Educação Infantil, **ou** cursando licenciatura na área a partir da 5ª fase.
Professor de Educação Básica III - Educação Física (Centro)	R$ 639,43 R$ 1.278,87 R$ 1918,30 R$ 2.557,73	R$ 689,06 R$ 1.378,13 R$ 2.067,18 R$ 2.756,26	10 h 20 h 30 h 40 h	CR	Formação em curso superior de licenciatura plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º ao 9º ano e/ou anos iniciais e na Educação Infantil, **ou** cursando licenciatura na área a partir da 5ª fase.
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa (EEB Maria Luiza Osório Zummer)	R$ 639,43 R$ 1.278,87 R$ 1918,30 R$ 2.557,73	R$ 689,06 R$ 1.378,13 R$ 2.067,18 R$ 2.756,26	10 h 20 h 30 h 40 h	1+CR	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais- 6º ao 9º ano, **ou** cursando licenciatura na área a partir da 5ª fase.

4

b) – DEMAIS CARGOS

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos para Provimento
Agente Comunitário Saúde PSF (*)	CR	R$ 1.386,86	40 horas	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído o ensino fundamental.
Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	01 + CR	R$ 1.101,38	40 horas	Nível Fundamental completo.
Auxiliar de Educação Infantil	01 + CR	R$ 1.101,38	40 horas	Ensino médio completo
Motorista	1+CR	R$ 1.443,18	40 horas	Ensino fundamental completo + CNH categoria mínima “D” e/ou exigida para o cargo pelo CTB.
Motorista (saúde)	1+CR	R$ 1.443,18	40 horas	Ensino Médio completo + CNH categoria mínima “D” e/ou exigida para o cargo pelo CTB.
Merendeira	1+CR	R$ 1.101,38	40 horas	Ensino Fundamental (séries iniciais).
Zelador de Serviços Internos	CR	R$ 1.101,38	40 horas	Ensino Fundamental (séries iniciais)
Enfermeiro ESF	1+CR	R$ 4.792,16	40 horas	Ensino Superior Completo em enfermagem com registro no respectivo Conselho Regional
Recepcionista	CR	R$ 1.260,09	40 horas	ensino médio completo e experiência comprovada para a atividade
Técnico de saúde Bucal	2+CR	R$ 1.797,35	40 horas	Ensino fundamental e curso de Técnico em Saúde Bucal, com registro no órgão fiscalizador da profissão;
Técnico de Enfermagem	CR	R$ 1.797,35	40 horas	Ensino médio e curso técnico específico, com registro no órgão fiscalizador da profissão.

Técnico de Enfermagem (ESF)	CR	R$ 1.797,35	40 horas	Ensino médio e curso técnico específico, com registro no órgão fiscalizador da profissão.
Farmacêutico (NASF)	CR	R$ 1.393,35	20 horas	Ensino Superior completo em farmácia com registro no respectivo Conselho Regional

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I

Area	M.A	Vagas	Ruas/Linha/Comunidade
I	02	CR	Linhas: Goes, São Miguel, Aparecida
	04	CR	Linhas:Sede dos Izidros, Gramados dos Santos, Parte das linhas: Passo da Felicidade,Bracatinga

(*) Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea de atuação - (M.A):

c) HOSPITAL FREI ROGERIO.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos para Provimento
Servente	CR	R$ 893,81	40 horas	Ensino Fundamental (séries iniciais)

***Menor piso base da Prefeitura: R$ 1.043,23.**

III - DATA E VAGAS

3.2 A data determinada para a inscrição na Chamada Pública para os cargos acima referidos será os dias **05 de fevereiro de 2020 até 20 de fevereiro de 2020,** das 8h as 11:15h e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal da Educação, sito à Rua Dr. Antônio Teixeira Pinto, n.º 286, em Tangará/SC.

IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

4.1. O resultado será divulgado na data de 21 de fevereiro 2020, e, em seguida os candidatos aprovados serão convocados por ordem crescente da classificação, conforme a necessidade.

4.2. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, Diário Oficial dos Municípios (disponível no site www.tangara.sc.gov.br) e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Tangará/SC.

V – PROCEDIMENTOS

5.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 3.2, deste Edital munidos dos seguintes documentos:

a) Cópias dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

b) Comprovação de habilitação e/ou declaração de frequência em curso de graduação em licenciatura com data atualizada, na habilitação exigida e especialização, ou do Ensino que tiver **(vide *"requisitos para provimento"*, no item II do Edital)**;

c) Comprovante de tempo de serviço público; **(se possuir); Até a data limite de 31/01/2020 – contendo o cargo exercido, anos, meses e dias trabalhados em papel timbrado e assinatura do responsável.**

d) CNH na categoria exigida; **(somente para motorista)**

e) **Anexo I** preenchido e assinado

VI – CLASSIFICAÇÃO

6.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

Professor de Educação Básica I:

a) Professores com Pós-Graduação na área de Educação Infantil;

b) Professores com Graduação na área de Educação Infantil - Licenciatura Plena, com habilitação específica;

c) Professores cursando Educação Infantil (maior fase);

d) Maior tempo de serviço na área de Educação.

Professor de Educação Básica II:

a) Professores com Pós-Graduação na área de Ensino Fundamental I;

b) Professores com Graduação na área de Ensino Fundamental I - Licenciatura Plena, com habilitação específica;

c) Professores cursando Ensino Fundamental I (maior fase);

d) Maior tempo de serviço na área de Educação.

Professor de Educação Básica III (História):

a) Professores com Pós-Graduação na área de História;

b) Professores com Graduação na área de História;

c) Professores cursando História (maior fase);

d) Maior tempo de serviço público na área de atuação;

e) Professores cursando Licenciatura (maior fase).

Professor de Educação Básica III (Língua Portuguesa):

a) Professores com Pós-Graduação na área de Língua Portuguesa;

b) Professores com Graduação na área de Língua Portuguesa;

c) Professores cursando Língua Portuguesa (maior fase);

d) Maior tempo de serviço público na área de atuação;

e) Professores cursando Licenciatura (maior fase).

Professor de Educação Básica III (Geografia):

a) Professores com Pós-Graduação na área de Geografia;

b) Professores com Graduação na área de Geografia;

c) Professores cursando Geografia (maior fase);

d) Maior tempo de serviço público na área de atuação;

e) Professores cursando Licenciatura (maior fase).

Professor de Educação Básica III (Educação Física):

a) Professores com Pós-Graduação na área de Educação Física;

b) Professores com Graduação na área de Educação Física;

c) Professores cursando Educação Física (maior fase);

d) Maior tempo de serviço público na área de atuação;

e) Professores cursando Licenciatura (maior fase).

Auxiliar de Educação Infantil

a) Maior Escolaridade

b) Maior tempo de serviço público na área de educação.

Motorista, Motorista (Secretaria de Saúde), Enfermeiro ESF, Farmacêutico NASF, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem ESF, Técnico Saúde Bucal.

a) Maior Escolaridade

b) Maior tempo de serviço público na área de atuação

Agente Comunitário de Saúde, Merendeira, Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, Zelador de Serviços Internos, Recepcionista, Servente.

a) Maior escolaridade;

b) Maior tempo de serviço público.

6.2 Havendo dois ou mais candidatos empatados após as análises dos critérios do item 6.1 do Edital, terão preferência os que tiverem maior idade, e, persistindo a igualdade, precederá o sorteio entre os mesmos.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Identidade RG;
- Carteira de Trabalho CTPS;
- Comprovante de residência;
- Certificado de Escolaridade ou Diploma;

- Histórico Escolar;
- Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- Certificado Militar (se homem);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- 1 Foto 3X4 recente;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da esfera federal, estadual e da Comarca onde reside;
- Certidão Negativa de débitos Municipais;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Exame admissional;
- Declaração de Bens.

Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, e no site oficial do município http://www.tangara.sc.gov.br.

Tangará/SC, em 05 de Fevereiro de 2020.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Tigrinhos

Prefeitura

DECRETO 112/2020

Publicação Nº 2343205

DECRETO Nº 112, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
Dispõe sobre as regras a serem observadas pelo agente público do Poder Executivo Municipal, diante das eleição municipal de 2020, especialmente quanto às condutas proibidas.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica e;
CONSIDERANDO as eleições municipais que acontecerão em 2020;
CONSIDERANDO o dever republicado de o Poder Executivo Municipal manter-se imparcial diante dos pleitos, evitando favorecimentos que possam comprometer a igualdade de disputa dentre as candidaturas;
CONSIDERANDO a legislação eleitoral, as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral , a jurisprudência eleitoral, bem como a necessidade de regulamentação das condutas vedadas da instituição e de seus agentes públicos,
DECRETA:
Art. 1º As regras a serem observadas pelo agente público do Poder Executivo durante o período eleitoral, em 2020, especialmente quanto às condutas proibidas, são definidas neste Decreto.
§ 1º A base de leis para a definição das regras definidas neste Decreto é o Código Eleitoral, a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e as resoluções editadas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina.
§ 2º Considera-se, para fins deste Decreto, como agente público:
I – prefeito e vice-prefeito;
II – secretário municipal;
III - servidor titular de cargo em comissão;
IV - servidor titular de cargo efetivo;
V – empregado público;
VI - estagiário;
VII - prestador de serviço terceirizado.
Art. 2º A divulgação de ação institucional do Poder Executivo e da atuação de seus agentes públicos somente será admitida se tiver caráter educativo, informativo ou de orientação social e não resultar em promoção pessoal ou em propaganda eleitoral.
§ 1º A publicidade institucional deve ter como referência uma das seguintes caracterizações:
I – publicidade institucional: destinada a divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades do Poder Executivo, com o objetivo de atender princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas;
II – publicidade de utilidade pública: destinada a divulgar temas de interesse social e que apresenta comando de ação objetivo, claro e de fácil entendimento, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos;
III– publicidade legal: destinada à divulgação de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades do Poder Executivo, com o objetivo de atender a prescrições legais.
§ 2º É proibida a menção de nome de agente público precedido dos símbolos gráficos hashtag ou arroba ou de qualquer outra forma de transferência de audiência, por meios eletrônicos, salvo no caso de justificado interesse público.
§ 3º O impulsionamento de matérias em redes sociais é admitido apenas em situações de justificado interesse público, visando alcançar maior efetividade na comunicação institucional.
Art. 3º São vedadas ao agente público, no âmbito do Poder Executivo, as seguintes condutas:
I - fixar, colocar ou distribuir material de campanha eleitoral de qualquer candidatura nos ambientes internos e externos da sede da Prefeitura, inclusive janelas, fachadas e estacionamento;
II - realizar reuniões ou receber pessoas nos ambientes da Prefeitura para tratar de assuntos relacionados com campanha eleitoral de qualquer candidatura;
III - ceder ou usar, em benefício de qualquer candidatura ou candidato, bens móveis ou imóveis pertencentes ao Poder Executivo;
IV – usar no ambiente de trabalho, em reuniões internas e externas, bem como em audiências públicas, qualquer espécie de vestimenta, adesivo, botton ou outra forma de identificação de qualquer candidatura, partido político ou coligação;
V - transportar em veículo oficial da Prefeitura material com propaganda eleitoral de qualquer candidatura, partido político ou coligação;
VI – usar dados cadastrais ou qualquer outra informação registrada no banco de dados da Prefeitura para propaganda eleitoral;
VII - usar as redes sociais, o site, o blog ou qualquer outro meio de divulgação institucional, inclusive jornais, rádios e demais espaços e mídias contratados pela Prefeitura, para veicular propaganda eleitoral de qualquer candidatura, partido político ou coligação;
VIII - utilizar o conteúdo jornalístico produzido por profissional de comunicação da Prefeitura disponibilizado nas redes sociais, no site, no blog ou qualquer outro meio de divulgação institucional, inclusive jornais, rádios e demais espaços contratados, na veiculação de propaganda eleitoral;
IX - realizar promoção pessoal ou propaganda eleitoral de qualquer candidatura, partido político ou coligação em pronunciamentos, reunião de trabalho ou audiência pública;
X - ceder servidor da Prefeitura para partido político ou coligação;
XI – realizar durante o horário de expediente campanha eleitoral para qualquer candidatura, partido político ou coligação, dentro ou fora da Prefeitura;
XII - colocar propaganda eleitoral em árvores ou jardins da Prefeitura, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não

lhes cause dano;
XIII - usar materiais ou serviços custeados pela Prefeitura, que excedam as prerrogativas consignadas em regulamento;
XIV - fazer ou permitir o uso promocional, em favor de qualquer candidatura, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Executivo;
XV - guardar, estocar ou acumular na Prefeitura material referente à campanha eleitoral de qualquer candidatura, partido político ou coligação, na Prefeitura.
Parágrafo único. O secretário municipal que, na sua secretaria, constatar o desatendimento de qualquer dispositivo deste Decreto, determinará a imediata cessação da conduta vedada, com a consequente apuração de responsabilidade.
Art. 4º As linhas de telefonia móvel e fixa, computadores, demais equipamentos de comunicação e os veículos da Prefeitura deverão ser usados, exclusivamente, para o exercício do mandato, conforme a legislação aplicável.
Art. 5º É vedada a veiculação de matéria que tenha como característica:
I - transmissão, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, de resultados ou imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral;
II - propaganda política;
III - tratamento privilegiado a candidato, partido político ou coligação;
IV - divulgação de filmes ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato ou partido político, mesmo que dissimuladamente;
V - divulgação do nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção partidária, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome de candidato ou com variação nominal por ele adotada;
VI - a transmissão de programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção partidária.
Art. 6º Subsidiariamente ao disposto neste Decreto, serão aplicadas as demais normas previstas na legislação eleitoral, inclusive quanto ao conceito de propaganda eleitoral e aos prazos de proibições de conduta previstos no calendário eleitoral de 2020, definido pela Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tigrinhos/SC, 06 de fevereiro de 2020.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO 115/2020

Publicação Nº 2343207

DECRETO Nº 115, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Revoga turno único PARA ATENDIMENTO INTERNO E EXTERNO no setor Administrativo, na Secretaria Municipal de Agricultura e no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER) do Município de Tigrinhos MUNICÍPIO /SC.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Artigo 68, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 076 de 27 de setembro de 2019, que estabeleceu turno único aos servidores municipais.

Art.2º. Fica Decretado o horário de expediente para o atendimento interno e externo no setor Administrativo, na Secretaria Municipal de Agricultura e no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER) do Município de Tigrinhos , a partir do dia 10 de fevereiro de 2020, da seguinte forma: das 7:30 as 11:30 hs e das 13 as 17 hs de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tigrinhos/SC, em 06 de fevereiro de 2020.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE AULAS PARA SUPRIR NECESSIDADE EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2343119

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE AULAS PARA SUPRIR NECESSIDADE EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público e CONVOCA os candidatos aprovados conforme lista final do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2019 e Homologado pelo Decreto Nº. 105/2020, para preenchimento em caráter temporário dos seguintes cargos: 02 (duas) vagas Professor de Anos Iniciais, 02 (duas) vagas Professor Educação Infantil e 01 (uma) vaga Professor Educação Física, a participarem de Escolha de Aula, cuja escolha de aula ocorrerá no dia 07/02/2020, às 08h00min, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tigrinhos/SC, situada na Rua Waldemar Stieler, nº s/n, Centro, neste Município de Tigrinhos/SC.

Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher aulas,

recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for.
Serão convocados os profissionais aprovados no Processo Seletivo para os Cargos de Professor de Anos Iniciais, Professor Educação Infantil e Professor Educação Física, conforme ordem de classificação sendo que o candidato convocado que não estiverem presentes na sessão ou representado através de procurador legalmente constituído serão considerados desistentes da vaga, sendo assim chamado o candidato aprovado na ordem subsequente.

A escolha de aulas observará o disposto no item 17.8 do Edital do Processo Seletivo 002/2019.

A Prefeitura Municipal de Tigrinhos/SC não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Tigrinhos/SC, 05 de Fevereiro de 2020.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 002-2020 SAÚDE

Publicação Nº 2344451

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR LANCE, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. O recebimento das propostas e documentação será até as 08h30min do dia 19/02/2020, no departamento de Compras e Licitações do Município de Tigrinhos, e a abertura será realizada ás 08h40min do mesmo dia. Maiores Informações bem como cópia do Edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sito na Avenida Felipe Baczinski, 479, Tigrinhos/SC, fone: 49- 36580064, pelo site: www.tigrinhos.sc.gov.br
Tigrinhos (SC), 06 de fevereiro de 2020.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 078/2020

Publicação Nº 2342806

PORTARIA N°. 078/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015 e 062/2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. DULCE MÖRSCHBÄCHER, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 087.394.579-40, aprovada em 1º lugar no Concurso Público, regido pelo Edital nº 002/2019 e Homologado pelo Decreto Nº. 106/2020, para exercer o Cargo Efetivo de Professor Artes, com 20 (vinte) horas semanais, a contar a partir de 05 de Fevereiro de 2020, recebendo a remuneração prevista na legislação Municipal vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em cinco de fevereiro de dois mil e vinte.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração
e Fazenda.

PORTARIA 079/2020

Publicação Nº 2342811

PORTARIA N°. 079/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em Exercício de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015 e 062/2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. DENISE APARECIDA PRAMIO DALL'AGNOL, brasileira, casada, portadora do CPF nº 085.405.659-94, aprovada em 11º lugar no Processo Seletivo, regido pelo Edital nº 002/2019 e Homologado pelo Decreto Nº. 105/2020, para exercer o Cargo Temporário de Professor Educação Infantil, com 20 (vinte) horas semanais, a contar a partir de 05 de Fevereiro de 2020, recebendo a remuneração prevista na legislação Municipal vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em cinco de fevereiro de dois mil e vinte.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração
e Fazenda.

PORTARIA 080/2020

Publicação Nº 2343219

PORTARIA N°. 080/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015 e 062/2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. KELIN DJULIANE DECKER, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 100.567.599-67, aprovada em 12º lugar no Processo Seletivo, regido pelo Edital nº 002/2019 e Homologado pelo Decreto Nº. 105/2020, para exercer o Cargo Temporário de Professor Educação Infantil, com 20 (vinte) horas semanais, a contar a partir de 05 de Fevereiro de 2020 a 03 de Abril de 2020, recebendo a remuneração prevista na legislação Municipal vigente.

Art. 2º. Justifica-se a nomeação em razão do afastamento excepcional da servidora Pública Municipal Sra. JANE SIRLEI TIMM ANDRETTA, em virtude da Licença Prêmio, conforme Portaria Nº. 067/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, sendo absolutamente necessária a substituição para dar continuidade aos trabalhos realizados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tigrinhos/SC.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em cinco de fevereiro de dois mil e vinte.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração
e Fazenda.

PORTARIA 081/2020

Publicação Nº 2344443

PORTARIA N°. 081/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso II do parágrafo 2º do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam Concedidas Férias ao Sr. MILTON JOSÉ HUPPES, Vice-Prefeito Municipal, Matrícula nº. 555/01, relativo ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro de 2019, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 06 de Fevereiro de 2020 a 06 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em seis de fevereiro de dois mil e vinte.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração
e Fazenda.

Tijucas

Prefeitura

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/PMT/2019 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 108/PMT/2019

Publicação Nº 2342878

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/PMT/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº. 108/PMT/2019

A Prefeitura Municipal de Tijucas, por meio de sua Pregoeira, comunica o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº. 108/PMT/2019. Por motivo de mudança na forma de contratação da empresa, ensejando a realização de um novo termo de referência e novo edital.

AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/PMT/2020 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 014/PMT/2020

Publicação Nº 2342640

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/PMT/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 014/PMT/2020

A Prefeitura Municipal de Tijucas, por meio de sua Pregoeira, comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 029/PMT/20 – Pregão Presencial Registro de Preço nº 014/PMT/2020, para readequação do referido edital.

CONVOCAÇÃO REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIMU

Publicação Nº 2344580

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIMU
TIJUCAS/ SC
FONE: (48) 3263-0150

Of. COMDIMU nº 01/2020 Tijucas, 01 de Fevereiro de 2020
CONVOCAÇÃO

Viemos por meio deste, comunicar e convidar os munícipes, bem como, convocar as Conselheiras Municipais deDireito da Mulher, de acordo com suasnomeações e representações, para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direito da Mulher Tijucas/SC, que realizar-se á:

Dia:07 de fevereiro, às 08h00horas
Local: Sala de Reunião do CRAS,Endereço:Av. Coleira, 465, Bairro Praça, Tijucas/SC

Pauta:
- Planejamento de Evento do Mês da Mulher;
- Participação da Entrevista na Rádio Vale;
- Palavra livre;
- Confraternização de encerramento do ano.

Participe, construa e fortaleça o seu direito!

Ruth G.Zanini
Conselheira Titular pela Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos

ERRATA DA ATA DE REUNIÃO PARA CERTIFICAR RECEBIMENTO DE CND, INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO 002.PMT/2020

Publicação Nº 2343212

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

ATA DE REUNIÃO PARA CERTIFICAR RECEBIMENTO CND, INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/PMT/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 002/PMT/2020

ERRATA
Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte às onze horas e cinqüenta minutos, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas – SC a CPL, para Certificar o recebimento da Certidão de Regularidade Fiscal, Federal e Previdenciária da empresa participante/habilitada (com restrição) – NEW WAY COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA do Processo Licitatório nº 002/PMT/2020 Pregão Presencial Registro de Preço nº 002//PMT/2020 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC. Considerando que a empresa NEW WAY COMPERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, apresentou a Certidão dentro do prazo estipulado, não há mais restrição quanto a sua habilitação. Tendo em vista que a empresa WAGNER SILVA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PRODUTOS, não apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal, Federal e Previdenciária, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme estipulado em ATA no dia 23/01/2020, na qual seu prazo seria até as 13:00 horas do dia 31/01/2020, ficando assim inabilitado, passando os itens: 07, 15 e 44 para a empresa JOÃO VERDURAS PRODUTOS HORTIGRANJEIROS LTDA e os itens: 33, 34, 39, 40, 51 e 53 para a empresa NEW WAY COMPERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, os segundos colocados na etapa de lance do Pregão. Verificou-se ainda que no ato da homologação do processo, as empresas PR ATACADISTA, BERNARDINO INDALICIO DA SILVA e LDM COMÉRCIO, foram desclassificadas no item 47 (Mistura para Preparo de Chocolate em Pó 50%), no momento da apresentação da AMOSTRA, pois a marca do item não atendeu as especificações exigidas na licitação, passando assim para o próximo classificado na apresentação das amostras e etapa de lance. Nada mais havendo a declarar, o Pregoeiro encerra a sessão

Onde se Lê: Tendo em vista que a empresa WAGNER SILVA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PRODUTOS, não apresentou a "CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, FEDERAL E PREVIDENCIÁRIA"...

Leia-sê: Tendo em vista que a empresa WAGNER SILVA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PRODUTOS, não apresentou a "CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL"...
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 002/FMS/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/FMS/2020

Publicação Nº 2343077

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 002/FMS/2020 DO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/FMS/2020

Objeto: Aquisição de fórmula infantil para atendimento de pacientes, do Fundo Municipal de Saúde, do município de Tijucas/SC.
Empresa Vencedora do Processo NUTRIPORT COMERCIAL LTDA foi vencedora do item: 01 no valor de R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais).
Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 150/PMT/15

Publicação Nº 2342527

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 150/PMT/15 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/PMT/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARUA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL,

PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

PRAZO: O PRAZO CONTRATUAL FICA PRORROGADO DE 01/01/2020 A 14/04/2020.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 019/PMT/2020

Publicação Nº 2342638

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 019/PMT/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/PMT/20 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/PMT/20
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CBM SEGURANÇA E MEDICINA DE TRABALHO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA E DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA FINS DE CONCESSÃO DE LAUDO MÉDICO E ATESTADO MÉDICO PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TIJUCAS/SC, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
.
Valor: R$. 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)

Amparo Legal: Art. 24, inciso II e Art. 23, inciso I e II, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº 057/2020/PGM.

TIJUCAS/SC, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/PMT/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/PMT/2020 - ERRATA

Publicação Nº 2342635

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

ERRATA

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. Büchelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 040/PMT/2020
Dispensa de Licitação nº 015/PMT/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA E DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA FINS DE CONCESSÃO DE LAUDO MÉDICO E ATESTADO MÉDICO PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TIJUCAS/SC, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do município de Tijucas/SC..
Contratado: CBM SEGURANÇA E MEDICINA DE TRABALHO LTDA
Valor: R$. 8.800,00 (Oito mil e oitocenos reais)
Onde se Lê: R$. 8.800,00 (Oito mil e oitocenos reais)
Leia –se: 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)
Amparo Legal: Art. 24, inciso II e Art. 23, inciso II, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/PMT/2020 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 025/PMT/2020

Publicação Nº 2342776

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/PMT/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 025/PMT/2020

Objeto: Aquisição de Bonecos de Pano a Serem Utilizados nos Eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Global
Data de Abertura: 19 de fevereiro de 2020, as 10h00
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01,

Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

LEI Nº 2772/2020

Publicação Nº 2342863

LEI Nº 2772, de 05 de fevereiro de 2020

"INSTITUI A HONRARIA POLICIAL, HONRARIA BOMBEIRO MILITAR E HONRARIA AGENTE PENITENCIÁRIO DESTAQUE DO ANO NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILSON NATALIO SILVINO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIJUCAS, diante do silêncio do Prefeito Municipal, nos termos do caput e § 1º do art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, fazendo uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XV do art. 47 da Resolução nº 05/93 (Regimento Interno), Faz saber, que o povo de Tijucas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores, em sessão de 17 de outubro de 2019, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a "Honraria Policial Militar Destaque do Ano", "Honraria Policial Civil Destaque do Ano", "Honraria Bombeiro Destaque do Ano" e "Honraria Agente Penitenciário Destaque do Ano", a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal de Tijucas a um membro da Policia Militar, um membro da Policia Civil, um membro do Corpo de Bombeiros Militar e um membro Agente Penitenciário do Presídio Regional de Tijucas e que se destacou em seus afazeres durante o ano. Essa Honraria será feita através de Moção de Louvor, em Sessão Plenária. A entrega será feita por critério e designação do presidente.

Art. 2º Anualmente, até o dia 20 de março, a Chefia da Polícia militar, a Chefia da Polícia Civil, a Chefia do Corpo de Bombeiros Militar e a Chefia do Presidio Regional de Tijucas encaminharão para a Câmara Municipal, três nomes indicados para receberem a Honraria, juntamente com sua qualificação, com o relatório de serviços realizados, uma breve exposição da biografia e das razões determinantes da indicação de cada um.
Parágrafo único: A escolha dos homenageados será feita pela Mesa Diretora, a partir da análise dos relatórios enviados.
Art. 3º - As honrarias previstas no art. 1º (primeiro) serão concedidas em sessão ordinária, realizada preferencialmente na semana do feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Policia Brasileira.
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas, 05 de fevereiro de 2020.

Vilson Natalio Silvino
Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores de Tijucas

LEI Nº 2773/2020

Publicação Nº 2342899

LEI Nº 2773, de 05 de fevereiro de 2020
DISPÕE QUE AS LEIS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS MENCIONEM O NÚMERO DO PROJETO DE LEI.

VILSON NATALIO SILVINO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIJUCAS, diante do silêncio do Prefeito Municipal, nos termos do caput e § 1º do art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, fazendo uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XV do art. 47 da Resolução nº 05/93 (Regimento Interno), Faz saber, que o povo de Tijucas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores, em sessão de 21 de novembro de 2019, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Na legislação, de autoria legislativa, deverá constar, expressamente, o número do Projeto que a originou.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 05 de fevereiro de 2020.

Vilson Natalio Silvino
Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores de Tijucas

LEI Nº 2774/2020

Publicação Nº 2342904

LEI Nº 2774, de 05 de fevereiro de 2020

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PLACA E/OU BANNER NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICULARES, EM LOCAL VISÍVEL, COM INFORMAÇÕES SOBRE OS NÚMEROS DE TELEFONE DOS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC E OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

VILSON NATALIO SILVINO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIJUCAS, diante do silêncio do Prefeito Municipal, nos termos do caput e § 1º do art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, fazendo uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XV do art. 47 da Resolução nº 05/93 (Regimento Interno), Faz saber, que o povo de Tijucas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores, em sessão de 28 de novembro de 2019, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica disposto que as Instituições de ensino particulares localizadas no Município de Tijucas devem fixar em suas dependências em local visível, uma placa ou banner com informações sobre os números de telefone dos serviços de emergência.

Parágrafo único. Os números de telefones que deverão conter nas placas e/ou banners são: Policia Militar; Policia Civil; Guarda Municipal (Se caso houver no município); Corpo de Bombeiros; Defesa Civil; Disque Denuncia; Delegacia da Mulher (Se caso houver no município); DITRAN (Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte), Plantão do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) e Conselho Tutelar.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Tijucas, 05 de fevereiro de 2020.

Vilson Natalio Silvino
Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores de Tijucas

LEI Nº 2775/2020

Publicação Nº 2342914

LEI Nº 2775, de 05 de fevereiro de 2020
INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS O MÊS "SETEMBRO AMARELO – CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILSON NATALIO SILVINO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIJUCAS, diante do silêncio do Prefeito Municipal, nos termos do caput e § 1º do art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, fazendo uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XV do art. 47 da Resolução nº 05/93 (Regimento Interno), Faz saber, que o povo de Tijucas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores, em sessão de 02 de dezembro de 2019, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica instituído o mês de Setembro como o mês Amarelo para a realização da campanha de conscientização e o dia 10 de Setembro como o dia Municipal de prevenção do suicídio.
Artigo 2° - Serão realizadas, anualmente, no mês de setembro, ações educativas e preventivas.
Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 05 de fevereiro de 2020.

Vilson Natalio Silvino
Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores de Tijucas

Timbó

Prefeitura

ATA CONVOCAÇÃO SESSÃO DOCUMENTOS HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 58 2019 PMT

Publicação Nº 2344125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 58/2019 - PMT

Às quinze horas do quinto dia, do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (05/02/2020), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó (SC), reuniram-se além dos membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria n° 1782, de 18 de dezembro de 2019, para dar continuidade ao Processo Licitatório de Concorrência Pública nº. 58/2019 - PMT.

Tendo em vista o recebimento dos Pareceres Técnico e Contábil, conforme diligência da Ata de Abertura dos Envelopes de Habilitação (05), a Comissão Permanente de Licitações leva ao conhecimento dos interessados que a sessão pública de análise dos documentos, identificada como quinta reunião (subitem 11.9.2 do edital) realizar-se-á no dia 07 de fevereiro de 2020, às 08:00hs, na Sala de Licitações da Prefeitura de Timbó, Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro, Timbó/SC.

Nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

DAVI BERRI Presidente	LOURDES MOSER Membro	TAINARA FISTAROL Membro

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 81 24 2018 PMT

Publicação Nº 2343732

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 81-24/2018 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa JOCIMAR FIGUEIREDO ME, CNPJ n.º 29.793.736/0001-46 a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
PRAZO: até 12/02/2020.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 05 de fevereiro de 2020.
RAFAELA DOS SANTOS GUEDES
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 81 25 2018 PMT

Publicação Nº 2343739

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 81-25/2018 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa JONAS ANTONIO KLUG 00388481986 (MEI), CNPJ n.º 33.786.461/0001-90 a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
PRAZO: até 12/02/2020.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 05 de fevereiro de 2020.
RAFAELA DOS SANTOS GUEDES
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 81 26 2018 PMT

Publicação Nº 2343779

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 81-26/2018 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa HELIBERTO STAHNKE 79213804920 (MEI), CNPJ n.º 31.799.008/001-93 a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
PRAZO: até 12/02/2020.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 05 de fevereiro de 2020.
RAFAELA DOS SANTOS GUEDES
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO Nº 19.2020 PMT

Publicação Nº 2343186

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020 PMT
TOMADA DE PREÇO Nº 66/2019

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº. 12.535.370/0001-02, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 12/02/2020.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs ás 17hs.

Timbó, 05 de fevereiro de 2020.
RAFAELA DOS SANTOS GUEDES
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2018 PMT

Publicação Nº 2343190

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2018 - PMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa Betha Sistemas Ltda, CNPJ nº. 00.456.865/0001-67, a comparecer para assinatura do respectivo termo aditivo, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 13/02/2020.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 05 de fevereiro de 2020.
PRISCILA MACEDO
Central de Licitações

ERRATA DÉCIMA OITAVA ATA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO N.º 81 2018 PMT JOCIMAR

Publicação Nº 2343722

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 81/2018

INTERESSADO: JOCIMAR FIGUEIREDO ME

AVISO DE ERRATA

A Comissão de Licitações leva ao conhecimento dos interessados que na ata de habilitação, publicada em 03/02/2020, no Diário Oficial dos Municípios/SC, edição n.º 3044, página n.º 1818, publicação n.º 2335104, houve erro na citação dos lotes de interesse de JOCIMAR FIGUEIREDO ME, sendo o correto: L 01 (itens:01 e 02), L 02 (itens:01 e 02), L 03 (itens: 01 e 02) e L 04 (item 01).

Timbó, 05 de Fevereiro de 2020

DAVI BERRI

Presidente Comissão Permanente de Licitações

PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05 2018 FUMTRAM

Publicação Nº 2343767

DECISÃO

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 05/2018 FUMTRAN
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018
EXPRESSO PRESIDENTE GETÚLIO LTDA

A Secretária de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, em resposta ao PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO interposto na data de 11/12/2019, informa que:
O Contratado apresentou pedido de reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 134/2018, justificando para tanto que houve aumento dos custos de óleo diesel, razão pela qual o valor do litro passou para R$ 3,4937, e que em conformidade com as notas fiscais apresentadas, tal situação daria ensejo a um reajuste contratual, passando o valor do contrato para R$ 88.124,25 (oitenta e oito mil e cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensais, cujo montante, segundo consta em seu pedido, é equivalente a um aumento de 7,04% em relação ao valor inicialmente indicado no contrato e na planilha de custo/km do transporte coletivo de Timbó.
Diante das razões apresentadas, o pedido foi submetido à análise técnica, tendo sido emitido o Parecer Econômico Financeiro nº 027/2019 pelo economista da municipalidade.
Assim, de acordo com o supracitado parecer, o Contrato Administrativo nº 134/2018, no item 4.5 de sua cláusula quarta (que trata da revisão e da garantia de reequilíbrio econômico financeiro) é claro ao dispor as hipóteses nas quais será permitido o reequilíbrio econômico financeiro:
"4.5.2 - Caso ocorra alteração no termo de referência, em especial: [...] c) A modificação do valor do diesel apenas no montante que ultrapassar 5% de R$ 3.264900; d) Caso ocorra redução abaixo de 5% sobre o valor R$ 3.264900 do litro do diesel."
Deste modo, somente poderá ser concedido o reequilíbrio econômica financeiro decorrente das variações do preço do litro do Óleo Diesel naquilo que ultrapassar a margem de 5%, sobre o valor do litro de R$ 3,264900, inicialmente indicado no contrato e na planilha de custo/km do transporte coletivo de Timbó. Assim, somente será concedido o reajuste naquilo que ultrapassar o valor de R$ 3,4281, o que difere do pedido feito pela Contratada.
Segundo a análise do economista, o valor a ser aplicado ao pedido de reequilíbrio, com base na documentação apresentada, deverá ser o de R$ 83.734,57 (oitenta e três mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), que por sua vez corresponde a um reajuste de 1,9123%.
Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido, sendo devido o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato em favor do requerente, a contar do pedido, porém não no patamar solicitado, conforme justificativas alhures, limitado em 1,9123% sobre o valor do diesel e seu reflexo na planilha de custos, conforme apontado no parecer econômico financeira de nº 027/2019.
Publique-se, registre-se e intime-se.
Timbó, 28 de janeiro de 2020.
BRUNA DE ANDRADE
Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente,
Indústria, Comércio e Serviços

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 27 2019 FMDE

Publicação Nº 2343685

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2019 - FMDE

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Educação.
OBJETO: Aquisição de colchonetes para os Núcleos de Educação Infantil – NEIS, pertencentes à rede de ensino municipal.
EMPRESA FORNECEDORA: VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA – EPP.

TOTAL ESTIMADO: R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil novecentos reais).
VALIDADE DA ATA: 04/11/2020

Timbó, 05/11/2019
ALFROH POSTAI
Secretário Municipal de Educação

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Publicação Nº 2344021

O Município de Timbó, através da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Comércio e Serviços, faz saber aos confinantes e terceiros eventualmente interessados que o imóvel descrito abaixo está em processo de regularização fundiária, e que, querendo, deverão apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, em cumprimento ao art. 10, §2º do Decreto nº 4909/2018:

Proprietário:	Haroldo Voigt (+)
Imóvel:	Matrícula n° 13.949, livro 2
Área Escriturada:	12.500,00m2 (Doze mil e quinhentos metros quadrados)
Localização:	Terreno urbano, situado no término da rua Monteiro Lobato, distante pelo lado esquerdo do imóvel, 589,32m do lado ímpar da Avenida Tancredo Neves
Cidade:	Timbó – SC

Descrição do imóvel: situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, segue pela frente em 53,79m, sendo 19,76m com o término da rua Monteiro Lobato e em 34,03m com terras de Sirio Elias Leitzke, Mat.26200, L-2 até o ponto 01; deste segue defletindo a direita com ângulo interno de 167°52'38" em 64,32m, sendo em 11,61m com terras de Sirio Elias Leitzke, Mat.26200, L-2 e em 52,71m com terras de Sirio Elias Leitzke, Mat.26201, L-2 ate o ponto 02; deste segue pelo lado direito defletindo a direita com ângulo interno de 88°19'41" em 29,78m com terras de Orivaldo Steuck, Transc.7360, fls.121, L-3-D até o ponto 03; deste segue defletindo a direita com ângulo interno de 159°59'4" em 67,83m com terras de Orivaldo Steuck, Transc.7360, fls.121, L-3-D até o ponto 04; deste segue defletindo a esquerda com ângulo interno de 210°25'24" em 106,32m com terras de Orivaldo Steuck, Transc.7360, fls.121, L-3-D até o ponto 05; deste segue pelos fundos defletindo a direita com ângulo interno de 97°37'23" em 22,30m com terras de Celso Berri, Hercilio Correa, Genesio Slomp, Gertrud Mayr e Supermercados Lojas Lorenz S.A., Mat.1304, L-2 ate o ponto 06; deste segue pelo lado esquerdo defletindo a direita com ângulo interno de 97°6'51" em 170,29m, sendo 123,79m com terras de Celso Berri, Hercilio Correa, Genesio Slomp, Gertrud Mayr e Supermercados Lojas Lorenz S.A., Mat.1304, L-2 e em 46,50m com terras de Lidia Hagn, Transc. 5372, fl.98, L-3-C até o ponto 07; deste segue defletindo a esquerda com ângulo interno de 184°3'21" em 40,84m, sendo 32,57m com terras de Matrix Termoplasticos Ltda ME e em 8,27m com o término da rua Monteiro Lobato ate o ponto de partida PP; deste segue defletindo a direita com ângulo interno de 75°5'55" com o inicio desta descrição, perfazendo o perímetro em 555,47m.

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO 2012 - 09

Publicação Nº 2343629

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2012/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONVENIADO HOSPITAL E MATERNIDADE OASE E ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS DE TIMBÓ-OASET.
OBJETO: execução das atividades do para a realização/execução dos serviços de atendimento em URGÊNCIA e EMERGÊNCIA no sistema de Pronto Socorro.
Considerando o erro material quando da confecção do extrato do termo em relação ao valor do convênio, fica retificado o referido termo, através desta retificação, da seguinte forma:

No que se refere ao VALOR MENSAL, onde se lê: "R$ 321.592,93 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos)." leia-se "R$ 476.505,19 (quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinco reais e dezenove centavos)".

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO 2019 - 01

Publicação Nº 2343637

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2019/01

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONVENIADO HOSPITAL E MATERNIDADE OASE.

Considerando o erro material quando da confecção do extrato do termo em relação ao serviço suprimido, fica retificado o referido termo, através desta retificação, da seguinte forma:

No que se refere ao Serviço suprimido, onde se lê: "Serviços de UROLOGIA" leia-se "Serviços de INFECTOLOGIA".

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2020

Publicação Nº 2343089

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2020.
CAUSA ENSEJADORA:
Dispensa de licitação com fundamento na Lei 8.666/93, art. 24, II c/c art. 23, II, alínea "a".
JUSTIFICATIVA:
Licitação dispensada em razão do valor da proposta apresentada (R$ 13.200,00) ser compatível com os preços praticados no mercado e ficar aquém do limite estabelecido na Lei 8.666/93, art. 24, II c/c art. 23, II, alínea "a".
RAZÃO DA ESCOLHA:
Necessidade de informativos técnicos atualizados, com assuntos voltados para a atividade do legislador municipal e atividades administrativas do Poder Legislativo, além da experiência da contratada nessa área.
JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:
Compatível com os praticados no mercado.
OBJETO DO CONTRATO:
Assinatura de informativos técnicos mensais "on-line". Contempla o acesso a textos técnicos com análises e interpretação de temas novos e recorrentes, produzidos pelos consultores do IGAM. Os informativos abordam os seguintes temas: Processo e Técnica Legislativa; Regime próprio de previdência social – RPPS; Tributos Municipais; Recursos humanos e servidor público; Gestão orçamentária, financeira e contabilidade pública; Controle interno e gestão patrimonial; Retenções tributárias, INSS, IRRF e obrigações Fiscais; Licitações e Compras Governamentais. A assinatura dos Informativos Técnicos Mensais "on-line" compreende os seguintes serviços: Consultoria "on-line" nas áreas dos informativos, via internet, telefone ou pessoalmente na sede do IGAM SC. As consultas serão respondidas com prazo estabelecido pelo assinante. Agenda mensal de obrigações fiscais e legais; Acesso à página do IGAM SC onde os informativos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas, além de biblioteca de vídeos técnicos; IGAM Express – recebimento de notícias, legislações, entendimentos técnicos e periódicos por e-mail de informações sobre as últimas decisões dos tribunais de contas e judiciais; Disponibilização de modelos de projetos de leis, contratos, editais e outros inerentes à atividade do setor público.
CONTRATADA:
IGAM SC Cursos e Consultoria Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Salas 301/302, Bairro Estreito, município de Florianópolis (SC), inscrita no CNPJ sob nº. 28.474.582/0001-67.
VALOR:
O valor do contrato é de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Timbó (SC), 17 de janeiro de 2020.

Guilherme Voigt Júnior
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2020

Publicação Nº 2343094

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2020.

CAUSA ENSEJADORA:
Dispensa de licitação, com base no artigo 24, II c/c art. 23, II, "a", da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA:
Licitação dispensada em razão do valor da proposta apresentada (R$ 2.880,00) ser inferior ao limite legal para a abertura de procedimento licitatório.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Dentre os profissionais consultados para apresentar orçamento foi o menor preço apresentado.
JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:
Compatível com os praticados no mercado.
OBJETO DO CONTRATO:
Serviços de conservação e assistência técnica que compreende vistoriar mensalmente os equipamentos da Casa de Máquinas, caixa, poço e pavimentos, especialmente os relacionados com a segurança de (1) um elevador hidráulico, com duas paradas, instalado no predio da sede da Câmara Municipal de Timbó, na Rua Honorato Tonolli, s/n, Bairro Nações, Timbó (SC) CEP 89120-000.
CONTRATADO:
Boxtop do Brasil Elevadores Ltda, CNPJ nº 03.726.402/0001-66, com sede na Rua João Hoffmann, nº 378, sala 2, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul (SC) – CEP: 89163-440.
VALOR:
O valor do contrato é de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).
Timbó (SC), 20 de janeiro de 2020.

Guilherme Voigt Júnior
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020

Publicação Nº 2343097

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020.

CAUSA ENSEJADORA:
Dispensa de licitação, com base no artigo 24, II c/c art. 23, II, "a", da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA:
Licitação dispensada em razão do valor da proposta apresentada ser inferior ao limite legal que exige a abertura de procedimento licitatório.
RAZÃO DA ESCOLHA:
Dentre as empresas consultadas para apresentar orçamento foi o menor preço apresentado.
JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:
O preço de R$ 200,00 para até 5.000 páginas e de R$ 0,04 por página excedente foi a melhor proposta encontrada entre as empresas pesquisadas.
OBJETO DO CONTRATO:
Prestação de serviço de impressão com tiragem mínima de 5.000 páginas mensais, mediante o comodato de duas impressoras multifuncionais (copiadora, fax, scaner e impressora) com suprimento de toner, manutenção preventiva, equipamento de suporte (back up) quando necessário, suporte técnico, instalação e configuração.
CONTRATADO:
S.O.S. Soluções em Tecnologia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.485.215/0001-01, com sede na Rua João Simas, nº 20, Glória, Blumenau (SC).
VALOR:
O valor estimado de gastos até Dezembro de 2020 é de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Timbó (SC), 24 de Janeiro de 2020.

Guilherme Voigt Júnior
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2020

Publicação Nº 2343886

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo: 1/2020
Parecer: 01/2020
Matéria: PLC 01/2020
Autor: Poder Executivo
Relator: Ver. Martinho de Souza Filho
Conclusão: Favorável
Data: 05/02/2020
Ementa do Projeto: Altera o Valor do Prêmio Eficiência instituído pela Lei Complementar nº 397, de 17 de março de 2011.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito, que Altera o Valor do Prêmio Eficiência instituído pela Lei Complementar nº 397, de 17 de março de 2011.
Respectivo projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 31 de janeiro corrente. O Presidente da Mesa Diretora desta Casa

Legislativa despachou o projeto à esta Comissão no dia 4 de fevereiro, em Sessão Ordinária, para apreciação dos aspectos legais e constitucionais.
Acompanham o projeto a declaração de adequação da despesa a ser criada com a legislação orçamentária em vigente (fl. 06); estimativa de impacto financeiro (fl. 05); ofício nº 1/2020, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Timbó ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Timbó (fls. 07).
No dia 5 de fevereiro, este relator solicitou seu envio à Assessoria Jurídica para elaboração de Orientação Técnica, que não apontou erros quanto à forma e conteúdo da proposição, se manifestando pela sua tramitação regimental.
No mesmo dia, após manifestação da Assessoria Jurídica, esta Comissão analisou o respectivo projeto em sua reunião, exarando parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

No que tange à técnica legislativa, o presente projeto atende aos preceitos da Lei Complementar Federal n.° 95 de 1998.
Verifica-se, em um primeiro momento, que a matéria, objeto da presente proposição, é de interesse local, sendo, portanto, competência do Município legislar sobre a mesma, nos termos do inciso I do art. 30 da Constituição Federal e do inciso I do art. 10.º da Lei Orgânica Municipal.
De outra banda, determina a Lei Orgânica Municipal em seu art. 30, §1º, inciso II, alínea "a", ser de competência exclusiva do Prefeito Municipal a iniciativa do processo legislativo que disponha sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, razão pela qual infere-se constitucional e legítima a iniciativa do Executivo para a proposição em análise. Nesse sentido, utiliza-se, para fins de argumentação técnica, a orientação técnica da Assessoria desta Casa (fls.13-14).
Estabelecida a competência legislativa do Município, observa-se que o projeto em questão visa alterar o valor do Prêmio Eficiência concedido aos servidores do Poder Executivo Municipal. Tal pretensão é lícita, cabendo ao Chefe do Poder Executivo, no exercício de seu poder discricionário, observar os critérios de oportunidade e conveniência para tanto.
Todavia, a reclassificação pretendida importará em ônus ao erário, razão pela qual a proposição deverá cumprir os requisitos elencados pelos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que tange a criação de despesas, quais sejam: apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a ação deva entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes, e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o PPA e a LDO.
No caso concreto, verifica-se que a exigência legal foi cumprida tendo sido juntada a estimativa de impacto orçamentário-financeiro (fls. 5) e da declaração de adequação da despesa com a legislação orçamentária (fls. 6), cabendo à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas sua análise pormenorizada.

III – CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 01/2020.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o relator, aprovando o parecer:
Vereador Rubens Borchardt
Vereador Haroldo Fiebes

Sala das Comissões, 5 de fevereiro de 2020.

Rubens Borchardt
Presidente

Martinho de Souza Filho
Relator

Haroldo Fiebes
Membro

Três Barras

Prefeitura

DECRETO Nº 4.850/2019

Publicação Nº 2342530

DECRETO Nº. 4.850 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR "ESTIAGEM" – LOCALIDADES DA CAMPININHA E SÃO JOÃO DOS CAVALHEIROS – (COBRADE 1.4.1.1.0) – IN/MI – 02/2012.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras ,SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608 de, 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - Compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para em regime de cooperação combater situações emergenciais;

II – Que em decorrência dos seguintes danos dos seguintes danos: concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade; as previsões meteorológicas de intensificação do período de estiagem, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado;

III – Tendo em vista a crise hídrica grave em razão da estiagem conforme consta do Relatório de Avaliação de Danos emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, anexo a este Decreto é favorável a declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012 – 1.4.1.1.0).

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade,

-fls 02 DECRETO Nº. 4.850/2019-

com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadora da Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº. 3.365 de, 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666 de, 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

-fls 03 DECRETO Nº. 4.850/2019-

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 30 de Dezembro de 2019.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4852, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2342540

DECRETO Nº. 4.852 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TERRAS COM 880,00 M², DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAL – LOCALIZADO NA RUA XV DE NOVEMBRO – CENTRO – TRÊS BARRAS – SC.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as áreas de terras com 880,00 m² (oitocentos e oitenta metros quadrados), parte do imóvel representado pelas matrículas imobiliárias nºs. 36.980 e 36.982 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas – SC, de propriedade de Célia Maria Kotlevski Hauffe e Aroldo Frederico Hauffe; Pedro Nivaldo Kotlevski e Neuzeli Thiem Kotlevski e Luiz Renato Kotlevski e Giselda Machado Kotlevski, localizadas na Rua XV de Novembro – Centro – Três Barras – SC.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública constante do art. 1º. deste Decreto, fundamenta-se no Decreto-Lei nº. 3.365/41, artigo 5º, alínea "m" – e destina-se a construção de próprios municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 28 de Janeiro de 2020.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

Publicação Nº 2342797

Três Barras – SC, 04 de fevereiro de 2020.
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 02/2020.
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020.
Objeto: Pavimentação de ruas do município com aplicação de concreto betuminoso a quente (CBUQ)
CONVOCAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC através da comissão permanente de licitação nomeada pela portaria nº. 30/2020, dando continuidade aos trâmites processuais, a Comissão convoca todos os interessados bem como as proponentes do certame, para reunião de abertura dos envelopes contendo as propostas das proponentes habilitadas remanescentes, que proceder-se-á as 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2020.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITH DE SOUZA – Presidente
DENISE MAGALI MOSKVIN – Membro
LUCIANE TOMCZYK – Membro

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2020

Publicação Nº 2343095

"RETIFICA-SE O AVISO DE LICITAÇÃO, RELATIVO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 09/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020, PASSANDO A PREVALECER A SEGUINTE REDAÇÃO".
"AVISO DE LICITAÇÃO".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 09/2020
Edital Tomada de Preços nº. 06/2020.
A Prefeitura Municipal de Três Barras – SC torna público que sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 09 h e 00 min. do dia 21 de fevereiro de 2020, Documentação e Propostas para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE OBRA EM ALVENARIA NA ESCOLA BÁSICA JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, SITUADA NA LOCALIDADE

DE CAMPININHA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS-SC", num total de 332,67 m², com fornecimento de todo material e mão de obra, em conformidade com a Pasta Técnica e disposições contidas no edital.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 21 de fevereiro de 2020.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 – Três Barras - SC ou no site: http://tresbarras.sc.gov.br ícone "LICITAÇÕES ABERTAS".
Três Barras - SC, 03 de fevereiro de 2020.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER – JURIDICO

Treviso

Prefeitura

DECRETO Nº 88/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2344460

DECRETO Nº 88/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ENCERRA CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Art. 45, Incisos II, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 804/17 de 09 de janeiro de 2017 e os
Decretos nº 08/2020, 23/2020, 25/2020, 26/2020, 27/2020, 28/2020, 29/2020, 30/2020, 31/2020, 32/2020, 33/2020, 34/2020.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam encerrados na data 03 de fevereiro de 2020, os contratos de trabalho por tempo determinado e, de consequência exoneradas as empregadas: IVETE DONATO VELHO NAVA, FERNANDA POSSENTI AGUIDA, JULIANA DA ROLT DE MIRANDA, ELAINE DA SILVEIRA CARMINATI, MARINESSA PIROLLA DA SILVA, ALEXSANDRA DE SOUZA POSSOLLI, THAYNÁ MAXIMIANO TASCA, TAIS MENDES FELIPE, FERNANDA STANGHERLIN, MARIA CRISTINA SPRICIGO RIZZATTI, ANDREIA BORGES E LUZIA MARIOT CECHETTO das funções do emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em virtude do término de contrato por tempo determinado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC
Em, 03 de fevereiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 06 de fevereiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020.

Publicação Nº 2344582

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de chamamento Público é a celebração de parceria com a PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TREVISO - PROAST, sociedade civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n° 033/97, localizada neste Município, inscrita no CNPJ sob o n° 01.834.678/0001-32, sendo representada neste ato por sua Diretora Executiva Sra. Regiane Burato Comin, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

VALOR ANUAL: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária n° 3350.00.00.00.00.00.0001 – Sec. de Administração, Departamento de Administração e Finanças.

RESUMO: Termo de Fomento com a PROAST.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a PROAST, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o principio da eficiência.
Nesta ótica a PROAST, desenvolve há mais de 10 (dez) anos, atividades voltadas a serviços de assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas. A presente parceria terá como objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades direcionadas a população em geral do Município de Treviso, mediante realização de oficinas periódicas semanais e outras atividades, nas quais serão trabalhados o desenvolvimento da capacidade produtiva, da autonomia, da integração inter geracional entre os participantes e a comunidade.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a PROAST, de acordo

com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público, com a referida entidade.

Treviso (SC), 03 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2020.

Publicação Nº 2344600

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2020.

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de chamamento Público é a celebração de parceria com a PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TREVISO - PROAST, sociedade civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n° 033/97, localizada neste Município, inscrita no CNPJ sob o n° 01.834.678/0001-32, sendo representada neste ato por sua Diretora Executiva Sra. Regiane Burato Comin, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

VALOR ANUAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária n° 3350.00.00.00.00.00.0080 – Fundo Municipal de Assistência Social.

RESUMO: Termo de Fomento com a PROAST.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a PROAST, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o principio da eficiência.
Nesta ótica a PROAST, desenvolve há mais de 10 (dez) anos, atividades voltadas a serviços de assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas. A presente parceria terá como objeto executar atividades direcionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos de 06 e 14 anos e idosos do Município de Treviso, mediante realização de atividades socioeducativas semanais, nas quais serão trabalhados o desenvolvimento de potencialidades, autonomia, autoestima, integração, socialização, enfatizando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Diante desses argumentos se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a PROAST, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público, com a referida entidade.

Treviso (SC), 03 de janeiro de 2020.

JAIR JOSÉ PAGANI
Secretário de Assistência Social

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Treze Tílias

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 - PROCESSO Nº 11/2020

Publicação Nº 2343988

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

1 – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de estrutura metálica para exposição de gado durante a VIII Expotílias.

2 – DO CONTRATADO
ORDEMILK LTDA

3 – DOS VALORES DEVIDOS
O Custo total ajustado para aquisição do objeto é R$ 26.490,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais)

4 – DA JUSTIFICATIVA
A estrutura para exposição do gado nos anos anteriores foi feita quase em sua totalidade de madeira. Com o intuito de melhor fixar os cochos e dar mais segurança e conforto aos animais expostos optou-se por construir uma estrutura metálica, de maior resistência. Para isso é necessário a contratação de uma empresa especializada para tal.

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL
Art. 24. É dispensável a licitação:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Treze Tílias (SC), em 05 de fevereiro de 2020.

MAURO DRESCH
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020

Publicação Nº 2343028

EXTRATO DE CONTRATO 07/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: A Contratada se compromete com a apresentação artística do "Cantor Daniel", o qual representa com exclusividade que ocorrerá:

Data: 19/04/2020
Horário: 19:00h
Cidade: TREZE TILIAS SC
Local: PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Tipo de Evento: FEIRA – EXPO TILIAS 2020
Duração da Apresentação: 1:30H

VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais),

TREZE TÍLIAS, 22 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 014/20 - DESIGNA COMISSÃO PARA CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO

Publicação Nº 2343994

PORTARIA Nº 014/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Comissão Especial de que trata o Edital do Concurso Público nº 01/2020 e Edital de Processo Seletivo nº 02/2020, ambos certames a serem realizados pela UNOESC, no prazo estimado de 90 dias a contar da data de publicação dos respectivos Editais,

que será composta pelos senhores(as) abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, exerçam as atribuições necessárias à realização dos referidos Certames, mormente àquelas necessárias ao cumprimento dos respectivos Editais, podendo ainda designar bancas suplementares para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Helga Feilstrecker
Cristhiane Gallon Motta
Diego Mergener
Marli Brandalise Bavaresco
Jaime Berté

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Municipal de Administr ação e Finanças

Trombudo Central

Prefeitura

DECRETO 012/20

Publicação Nº 2343371

DECRETO 012/20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

RETIFICO DECRETO 160/19 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, NO EXERCÍCIO DE 2020.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 51 da Lei 8.666/93.
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICA o Decreto 160/19, que NOMEIA comissão permanente para em conjunto procederem à avaliação, discussão e julgamento de licitações para o exercício de 2020, conforme nominata abaixo descrita:

Dayane Vicente - (PRESIDENTE)
Maiara Pinheiro
Ronaldo Kruger
Edson Steuck

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 03 de fevereiro de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 013/20

Publicação Nº 2343917

DECRETO 013/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

RESTITUI VALORES FINANCEIROS RECOLHIDOS INDEVIDAMENTE JUNTO AOS COFRES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, Art. 91 e Art. 92 da Lei Municipal 1999 de 19 de Dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:
Art. 1º - Autoriza a restituição no valor de R$ 89,58 (oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), ao contribuinte IMOBILIÁRIA ZEFERINO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.400.175/0001-38, relativo à importância recolhida em duplicidade ao cofre público do Município, a título de retenção de Imposto Sobre Serviço (ISS), conforme documentação apresentada e arquivada junto a Fazenda Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 05 de fevereiro de 2020.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 077/20

Publicação Nº 2343203

PORTARIA 077/20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

REDUZ A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas com base no Art. 32, § 2º da Lei complementar nº 816 de 31 de Outubro de 1990.

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2019 datado de 11 de dezembro de 2019, encaminhado pela Requerente a Secretaria da Educação e do Esporte e ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- REDUZIR a carga horária da servidora Pública Municipal Sra. ARIANE LENZI CONINK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, em 10:00 horas semanais, a partir do mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 03 de fevereiro de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARCIA GISELE SALVADOR
Secretária da Educação e do Esporte

PORTARIA 078/20

Publicação Nº 2343315

PORTARIA 078/20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E MONITORAMENTO PARA O FIM DE AVALIAR EM ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL, AS PARCERIAS E OS ACORDOS DE COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conferidas pelo item V, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 047/18 de 29 de maio de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores públicos municipais Sr. GEZIEL BALCKER portador do CPF n.º 026.857.929-61; Sr. ZULNEI LUCHTENBERG portador do CPF n.º 732.297.509-00 e Sr. EDSON STEUCK portador do CPF n.º 732.300.499-34 para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO de que trata o inciso X, do Art. 2.º, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Ficam designados os servidores públicos municipais Sr. ADILSON MATTEUSSI portador do CPF n.º 846.123.209-72; Sra. LILIANE KRÜGER WESTPHAL portadora do CPF n.º 824.418.399-34 e Sra. JESSICA FRANZ portadora do CPF n.º 093.537.279-28 para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO de que trata o inciso XI, do Art. 2.º, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria 299/18 de 10 de setembro de 2018, revogadas disposições em contrário.
Trombudo Central, 03 de fevereiro de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 079/20

Publicação Nº 2343945

PORTARIA 079/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 816 de 31 de outubro de 1990 e, Lei 1068/96 de 14 de maio de 1996.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal Sra. LAURA ENEDINA VENÂNCIO PRIM, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Gratificação de 10% (dez por cento), pelo exercício de coordenação junto ao C.E.I. Arthur Kroenke na Secretaria da Educação e do Esporte, a partir do mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 05 de fevereiro de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARCIA GISELE SALVADOR
Secretária de Educação e do Esporte

PORTARIA 080/20

Publicação Nº 2343948

PORTARIA 080/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 816 de 31 de outubro de 1990 e, Lei 1068/96 de 14 de maio de 1996.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal Sra. LUIZA CAROLINA SAMAGAIA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Gratificação de 10% (dez por cento), pela Coordenação Geral da Educação Infantil, pela Coordenação junto ao C.E.I. Johanne Schütte e C.E.I. Charlotte Ilse Schindler e, pelo acumulo de atribuições diversas pertinentes ao seu cargo junto a Secretaria da Educação e do Esporte, a partir do mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria 127/19 de 25 de fevereiro de 2019, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Trombudo Central, 05 de fevereiro de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARCIA GISELE SALVADOR
Secretária de Educação e do Esporte

PORTARIA 081/20

Publicação Nº 2343949

PORTARIA 081/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 816 de 31 de outubro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora pública municipal Sra. NEIDE APARECIDA FUECHTER SCHWEDER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, pelo exercício de Direção junto ao C.E.B. Eginolf Bell, junto a Secretaria da Educação e do Esporte, a partir do mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 05 de fevereiro de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARCIA GISELE SALVADOR
Secretária de Educação e do Esporte

PORTARIA 082/20

Publicação Nº 2343951

PORTARIA 082/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

RETIFICA A PORTARIA 125/19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 816 de 31 de outubro de 1990 e, Lei 1068/96 de 14 de maio de 1996.
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICA a Portaria 125/19 que CONCEDE a servidora pública municipal Sra. LUCIANE GAMBETA PASSIG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Gratificação de 10% (dez por cento), pelo exercício de Direção junto ao C.E.B. Arthur Bruno Jandt, junto a Secretaria da Educação e do Esporte, a partir do mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 05 de fevereiro de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARCIA GISELE SALVADOR
Secretária de Educação e do Esporte

PORTARIA 083/20

Publicação Nº 2343952

PORTARIA 083/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

RETIFICA A PORTARIA 129/19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 816 de 31 de outubro de 1990 e, Lei 1068/96 de 14 de maio de 1996.
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICA a Portaria 129/19 que CONCEDE a servidora pública municipal Sra. DANIELI DUARTE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Gratificação de 10% (dez por cento), pelo exercício de Direção junto ao C.E.B. Alberto Balduíno Barchfeld, junto a Secretaria da Educação e do Esporte, a partir do mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 05 de fevereiro de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARCIA GISELE SALVADOR
Secretária de Educação e do Esporte

PORTARIA 084/20

Publicação Nº 2343953

PORTARIA 084/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 816 de 31 de outubro de 1990 e, Lei 1068/96 de 14 de maio de 1996.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDE a servidora pública municipal Sra. JULIANA DE LOURENZI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Gratificação de 10% (dez por cento), pelo exercício de Direção junto ao C.E.B. Erica Hasse, junto a Secretaria da Educação e do Esporte, a partir do mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 05 de fevereiro de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARCIA GISELE SALVADOR
Secretária de Educação e do Esporte

PORTARIA 085/20

Publicação Nº 2343954

PORTARIA 085/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUPLEMENTA A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base nos Artigos 14 e 16 da Lei complementar nº 1.250/2000 de 07 de julho de 2000 e o Artigo 2º da Lei Complementar 1772 de 30 de Abril de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º- SUPLEMENTAR a carga horária em 10:00 horas semanais da servidora pública municipal Sra. LUIZA CAROLINA SAMAGAIA, matrícula 2467, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir do mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Trombudo Central, 05 de fevereiro de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARCIA GISELE SALVADOR
Secretária da Educação e do Esporte

Tunápolis

Prefeitura

PORTARIA Nº 5294/2020

Publicação Nº 2342641

PORTARIA Nº. 5.294/2020
Em 05 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base Na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 027/2011 e alterações, bem como o Edital de Processo Seletivo SMECETT n° 001/2019;

1)Considerando que a Administração Municipal realizou seleção para contratação em Caráter Temporário (ACT) para o Magistério Público Municipal, para o ano de 2.020, conforme Edital SMECETT nº 001/2019 - para vagas cujo preenchimento é de caráter temporário;
2)Considerando que o ano letivo não poderá sofrer paralisação das aulas, em razão do comprometimento, não só do calendário escolar, mas também das pessoas envolvidas;
3)Considerando o relevante interesse público municipal na questão, bem como, o tratamento diferenciado e impositivo dado pela Carta Magna na área da Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o (a) professor (a) LUCILEI BENINCA BONAMIGO, com cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL NÃO HABILITADA lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o período de 05 de Fevereiro de 2020 à 18 de Dezembro de 2020, recebendo vencimentos e vantagens previstas na lei acima citada.
Art. 2º - CONCEDER vantagem de Regência de Classe de 6% (seis por cento) Lei 027/2011, Art. 60 alterado pela Lei 033/2012 sobre o vencimento, não recebendo ajuda de custo referente deslocamento dentro do município, conforme Art. 64, da Lei Complementar nº. 027/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 05 de Fevereiro de 2020

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico de Controladoria Interno

União do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 05/2020 - TOMADA Nº 01/2020 FMS

Publicação Nº 2343776

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 05/2020- FMS
Edital: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA Nº.: 01/2020.
Tipo: Menor Preço/global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE – SC. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA ANEXAS A ESTE EDITAL.
Entrega dos Envelopes: 08:15 horas do dia 28 de fevereiro de 2020.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2020.
Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, fone (049) 3348 1202, pelo site: www.uniaodooeste.sc.gov.br, ou através do e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br
União do Oeste - SC, 05 de fevereiro de 2020.
LEODACIR PIANESOLA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO N. 4360/2020

Publicação Nº 2343163

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 4.360, De 05 de fevereiro de 2020.
Decreta Ponto Facultativo Municipal e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 73., Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as comemorações de carnaval e quarta-feira de cinzas;

DECRETA:
Art.1º Fica decretado Ponto Facultativo Municipal nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 nos turnos matutino e vespertino e no dia 26 de fevereiro de 2020 no turno matutino.

§ 1º. Para os efeitos de que trata o Artigo Anterior, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de União do Oeste, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 05 de fevereiro de 2020.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 4361/2020

Publicação Nº 2343164

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 4.361, de 05 de fevereiro de 2020.
Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Interdisciplinar para analisar as propostas técnica do Processo Licitatório N.º 86/2019, na modalidade Concorrência Pública para Concessão de uso de Bens Públicos n.º 02/2019 e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Municipal N.º 449, de 02 de maio de 200 e o item 8.2 do Edital de Processo Licitatório n.º 86/2019, na Modalidade de Concorrência Pública para Concessão de Uso de Bens Públicos n.º 02/2019,

DECRETA:
Art.1º Fica nomeado como membro da Comissão Interdisciplinar para analisar as propostas técnica do Processo Licitatório N.º 86/2019, na modalidade Concorrência Pública para Concessão de uso de Bens Públicos n.º 02/2019, o Sr. JOSÉ TESSARO, em substituição a ANDRESSA GREGOLIN DONZELLI, nomeada através do Decreto Municipal N.º 4.252/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 05 de fevereiro de 2020.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014

Urussanga

Prefeitura

CONTRATOS N° 63, 64, 65, 66, 67 E 68

Publicação Nº 2343623

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DO CONTRATO: 63/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 04/2020/FMS
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.948.061/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
VALOR GLOBAL: R$ 9.964,70
VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020

EXTRATO DO CONTRATO: 64/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 04/2020/FMS
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: MF DE ALMEIDA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.021.932/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
VALOR GLOBAL: R$ 3.663,70
VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020

EXTRATO DO CONTRATO: 65/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 04/2020/FMS
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.194.440/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
VALOR GLOBAL: R$ 39.772,28
VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020

EXTRATO DO CONTRATO: 66/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 04/2020/FMS
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: SAUDE IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 00.301.460/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
VALOR GLOBAL: R$ 15.231,90
VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020

EXTRATO DO CONTRATO: 67/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 04/2020/FMS
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 27.105.456/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
VALOR GLOBAL: R$ 15.231,90
VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020

EXTRATO DO CONTRATO: 68/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 04/2020/FMS
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: ODONTOSUL LTDA
CNPJ/CPF: 04.971.211/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
VALOR GLOBAL: R$ 22.547,80
VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020

Vargeão

Prefeitura

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2343007

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CADASTRO DE RESERVA

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL. NA ÁREA DE PEDAGOGIA - ENSINO ESPECIAL, JUNTO AS ESCOLAS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO/SC.

Os interessados poderão solicitar a inscrição no chamamento público á partir da publicação deste chamamento até a data de 07 de Fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE VARGEÃO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 7 de Setembro nº477, com CNPJ nº 83.009.928/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Volmir Felipe, TORNA PÚBLICO a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO de pessoa física para SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, JUNTO AS ESCOLAS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO/SC, com a finalidade de prestar os serviços pelo período até 18 de dezembro de 2020 vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com a ressalva de rescisão a qualquer tempo de acordo com o interesse e necessidade da Administração Municipal.

1 - CONDIÇOES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO: Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas que comprovem exercer as atividades compatíveis com o objeto deste credenciamento que gozem de boa reputação profissional avaliada como prestadores de serviços, desde que atendidos aos requisitos de contratação dos Servidores públicos do Município de Vargeão/SC.

2 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO exigidos neste instrumento de chamamento, visando o atendimento satisfatório da legislação municipal.
Não poderão participar do Chamamento Público os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3 - FORMA DE INSCRIÇÃO: Os interessados poderão inscrever-se para o chamamento público na Secretaria Municipal de Educação, na Rua 7 de Setembro, 477, Centro, na cidade de Vargeão, SC, a partir da publicação do presente termo no site (vargeao.sc.gov.br) e no Mural do Município.
Serão consideradas credenciadas as pessoas físicas que apresentarem os documentos enumerados no item 5 deste Termo.
A comissão terá até 02 dias úteis, ao final das inscrições para realizar a avaliação dos documentos dos candidatos inscritos.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 5 a Secretaria Municipal de Educação, das 08h as 11h30min e das 13h as 17h, no endereço: Rua 7 de Setembro, 477, Centro, na cidade de Vargeão, SC.

5 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:
• Xerox da Carteira de Identidade
• Xerox do CPF
• Xerox da Carteira de Trabalho
• Xerox do Cadastro do PIS
• Xerox do Título de Eleitor
• Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral)
• Nº da conta corrente no Banco em seu nome (Banco do Brasil ou Valcredi)
• Xerox da Certidão de Nascimento do funcionário e dos filhos
• Xerox da Certidão de Casamento
• Xerox de comprovante de escolaridade exigido para o cargo (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL)
• Cursos de aperfeiçoamento na área de ENSINO ESPECIAL.
• 1 foto 3X4
• Xérox Comprovante de Residência
• Certidão/Atestado de Antecedentes Criminais
• Declaração de bens e rendas.
• Comprovante de tempo de serviço como professor PEDAGOGO – ENSINO ESPECIAL, com Identificação da Unidade Escolar em papel timbrado, CNPJ, endereço, datado e assinado).
• Declaração de não acúmulo de cargos.
• Declaração de ter sofrido ou não, penalidades disciplinares no exercício de função pública.
• Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015.

6 – DAS VAGAS: Será realizado o Chamamento de 03 (tres) vagas (Cadastro de Reserva) para Segundo Professor de turma - LICENCIATURA

EM PEDAGOGIA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, para prestar serviços nas escolas pertencentes à Rede Municipal de Educação.

7 - DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO: O salário base pago pela prestação dos serviços será de R$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais), período de 20 horas semanais. O pagamento pelos serviços serão pagos mensalmente.

8 - DO PRAZO E VIGENCIA: – O prazo de vigência do presente chamamento público é até a data de 18/12/2020, ou até que cesse a necessidade dos serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

9 - DA AVALIAÇÃO: A comissão avaliadora a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo avaliara os inscritos pelos seguintes critérios:
I – Diploma de Ensino Superior - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.
II- Maior tempo de experiência comprovado compatível com a função de Professor PEDAGOGO, NA ÁREA DE ENSINO ESPECIAL, (portaria, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços devidamente reconhecido em Cartório de Títulos e Documentos).
III – Diplomas de aperfeiçoamento NA ÁREA DE ENSINO ESPECIAL.
IV – Maior idade.
10 - Compete ao Segundo Professor de Turma
Nos anos iniciais do ensino fundamental competem ao Segundo Professor de Turma, devidamente habilitado em educação especial, as funções de: co-reger a classe com o professor titular; contribuir, em razão de seu conhecimento específico, com a proposição de procedimentos diferenciados para qualificar a prática pedagógica; e acompanhar o processo de aprendizagem dos educandos de forma igualitária. No ensino fundamental, cabe ao Segundo Professor de Turma, devidamente habilitado em educação especial, apoiar, em função de seu conhecimento específico, o professor regente no desenvolvimento das atividades pedagógicas. Constituem-se deveres e atribuições do Segundo Professor de Turma: planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular dos anos iniciais; tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente; propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas; participar do conselho de classe; participar com o professor titular das orientações e assessorias oferecidas pela secretaria Municipal de Educação; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; e participar de capacitações na área de educação. Participar da elaboração do projeto político-pedagógico, de cursos, programas e atividades da escola, cumprindo o plano de trabalho; Zelar pela aprendizagem de todos os educandos sendo responsável por tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola; Cumprir os dias letivos, ministrar as aulas programadas e participar integralmente de todos os períodos destinados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e demais atividades previstas no calendário escolar; Estabelecer, com o apoio dos demais agentes da escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem. Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal. Participar e manter-se em permanente atualização pedagógica, visando o aperfeiçoamento profissional. Observar, no implemento de suas atividades, regras de segurança que devem ser asseguradas no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante a execução das rotinas diárias. Cumprir 1/3 de horas atividades exclusivamente na escola.
11 – QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNO	LOCAL
SEGUNDO PROFESSOR	20 HORAS	VESPERTINO 3º ANO	ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATO DANIELLI
SEGUNDO PROFESSOR	20 HORAS	MATUTINO 2º ANO	ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATO DANIELLI
SEGUNDO PROFESSOR	20 HORAS	MATUTINO 5º ANO	ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATO DANIELLI

A Secretaria Municipal de Educação reserva o direito de alterar o QUADRO DE VAGAS conforme a necessidade e a qualquer tempo.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS: Qualquer duvida quanto ao Chamamento Público poderá ser resolvida junto Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua 7 de Setembro, 477, Centro, na cidade de Vargeão, SC, nos horários de 8h até às 11h30min a das 13h até às 17h, nos dias uteis, ou pelo telefone 49-34340148.

Vargeão, 05 de fevereiro de 2020.

VOLMIR FELIPE
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º_____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____ , Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , inscrito no Chamamento Público - Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargeão/SC, inscrição para o cargo de Segundo

Professor de turma: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL .

Vargeão, _____de fevereiro de 2020.

Candidato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020

Publicação Nº 2343452

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: P4 TELECON EIRELI - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Conexão a Internet banda larga via rádio e fibra ótica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana, com acesso ilimitado quanto ao número de computadores, para as repartições públicas municipais, nas zonas rural e urbana do município de Vargeão.
VALOR: R$ R$ 15.730,00 (quinze mil setecentos e trinta reais)
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, e suas alterações, Dispensa nº 06/2020, Processo Licitatório 12/2020 e Contrato nº 031/2020.
Vargeão, SC, 04 de fevereiro de 2020.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2020 E CONVÊNIO Nº 05/2020

Publicação Nº 2342847

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PASSOS MAIA - APAE
OBJETO: Repasse de recursos financeiros a título de subvenção social, para atendimento e assistência médica, psicológica, fonaudiológica, fisioterapeuta, social, pedagógica, alimentar e demais recursos disponíveis a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Vargeão - SC, que frequentarão a escola especial em Passos Maia/SC.
VALOR: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, num total de 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas, de fevereiro a dezembro de 2020.
AMPARO LEGAL: Lei nº 1.583/2015 e Convênio nº 04/2020.
Vargeão, SC, 05 de fevereiro de 2020.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAXINAL DOS GUEDES - APAE
OBJETO: Repasse de recursos financeiros a título de subvenção social, para atendimento e assistência médica, psicológica, fonaudiológica, fisioterapeuta, social, pedagógica, alimentar e demais recursos disponíveis a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Vargeão - SC, que frequentarão a escola especial em Faxinal dos Guedes/SC.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, num total de 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas, de fevereiro a dezembro de 2020.
AMPARO LEGAL: Lei nº 1.625/2017 e Convênio nº 05/2020.
Vargeão, SC, 05 de fevereiro de 2020.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020

Publicação Nº 2343458

Extrato de EDITAL
Edital de Pregão Presencial n° 06/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações,

Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.430/2009 de 07 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº. 047/2012 de 28 de setembro de 2012 e Decreto Municipal nº 076/2019 de 07 de outubro de 2019, que realizará no dia 18 de fevereiro de 2020 às 09 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, para a aquisição parcelada de materiais para construção, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão nº 06/2020. Informações complementares serão prestadas através do e-mail compras@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão
https://www.vargeao.sc.gov.br/noticias/index/ver/codNoticia/596990/codMapaItem/13791
Vargeão, SC, 05 de fevereiro de 2020.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

Vidal Ramos

Prefeitura

DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 11/2020

Publicação Nº 2344149

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Processo Licitatório nº. 20/2020
Dispensa de Licitação nº. 11/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos informa que o presente Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para transporte de alunos de Vidal Ramos a Uniasselvi na cidade de Rio do Sul entre os dias 10 a 22 de fevereiro de 2020, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Justifico a necessidade da contratação da empresa para o transporte dos alunos de Vidal Ramos a Rio do Sul pois o ônibus do município que fazia esse transporte esta no conserto e ficamos sabendo no dia 03 de fevereiro que não ficará pronto até o início das aulas.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nota-se, pelas razões fáticas acima apresentadas, que a contratação, conforme programação do Município ocorreria via licitação. Contudo, em razão do valor, tempo para conclusão do procedimento licitatório, isto não se mostrou viável no momento. Tendo que garantir os serviços essenciais em comento, abrimos mão do que dispõe o art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações:

DO PREÇO
O valor previsto para pagamento desse serviço é de R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais) o preço está baseado no menor valor dos orçamentos que conseguimos que foi no valor citado acima para o fornecimento e prestação dos serviços solicitados.

ITEM	QTDE	PRODUTO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	15	Transporte de Vidal Ramos a Rio do Sul	R$ 770,00	R$ 11.550,00
VALOR TOTAL			R$ 11.550,00	

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para a realização da presente dispensa de licitação foi verificada a existência de suficiência de recursos orçamentários, como segue: 3.3.9.0.3.9.2.6.00.00.00.00.00. (61)
DO PRAZO DE EXECUÇAO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA
O Serviço será executado entre os dias 10 a 28 de fevereiro mediante requisição prévia.
DA DOCUMENTAÇÃO
Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:
Para habilitação entreguem os seguintes documentos:
Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Regularidade Fiscal:
Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal/INSS, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;
Prova de regularidade fiscal perante o FGTS, do domicílio ou sede da empresa;
Prova de regularidade relativo à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Eduardo Thechrin, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: WILSON SAMULEWSKI & CIA LTDA ME, estabelecida Estrada Geral Campestre, Interior, Vidal Ramos/SC, CEP: 88.443-000, inscrita no CNPJ sob o número 10.598.510/0001-66.
Assim, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, vem comunicar ao Exma. Sra. Secretária de Educação e Cultura, Guisela Backes Burg, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação.

Vidal Ramos, 05 de fevereiro de 2020.

Eduardo Thechrin
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Processo Licitatório nº. 20/2020
Dispensa de Licitação nº. 11/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para transporte de alunos de Vidal Ramos a Uniasselvi na cidade de Rio do Sul entre os dias 10 a 22 de fevereiro de 2020, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, valor será de R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).
WILSON SAMULEWSKI & CIA LTDA ME
Estrada Geral Campestre, Interior, Vidal Ramos/SC, CEP: 88.443-000
CNPJ: 10.598.510/0001-66.

Vidal Ramos, 05 de fevereiro de 2020.
.

Eduardo Thechrin
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Processo Licitatório nº. 20/2020
Dispensa de Licitação nº. 11/2020

RATIFICAÇÃO
ODILMAR DE SOUZA, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.
RATIFICA a DISPENSA de licitação para a contratação direta da Empresa WILSON SAMULEWSKI & CIA LTDA ME, estabelecida na Estrada Geral Campestre, Interior, Vidal Ramos/SC, CEP: 88.443-000, inscrita no CNPJ sob o número 10.598.510/0001-66, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.
E autorizo o pagamento da despesa, no valor de R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais), em favor da empresa WILSON SAMULEWSKI & CIA LTDA ME, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.
Vidal Ramos, 05 de fevereiro de 2020

ODILMAR DE SOUZA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 - PMV

Publicação Nº 2344184

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 – PMV
O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Credenciamento nº 01/2020 – PMV. 1. OBJETO: O OBJETO É O CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE EMISSORAS DE RÁDIO AM E FM LOCALIZADAS EM ATÉ 30 KM DE DISTÂNCIA DE VIDEIRA, JORNAIS E REVISTAS COM CIRCULAÇÃO LOCAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO CREDENCIADOS, PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS NA EXPO VIDEIRA 2020. 2. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: até às 11:45h do dia 11/02/2020 3. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site www.videira.sc.gov.br, link "Transparência". 4. INFORMAÇÕES: Na Prefeitura Municipal de Videira, localizada na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelos telefones (49) 3566-9032/3566-9034.
Videira/SC, 05 de fevereiro de 2020.
DORIVAL CARLOS BORGA
PrefeitoMunicipal

DECRETO Nº 17.222/2020

Publicação Nº 2343093

DECRETO Nº 17.222/20, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.
Concede pensão por morte, em decorrência do óbito do servidor inativo CLACIR LENIESKI, em caráter integral, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e nos artigos 34 a 41 da Lei Complementar municipal nº 023/2002, a dependente presumida LINDAMIR LENIESKI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Videira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e diante do contido no Processo Administrativo INPREVID nº 003/2020,

RESOLVE

Art.1° Conceder pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, observada a redação da EC nº 41/03 e dos artigos 34 a 41 da Lei Complementar municipal nº 023/2002, em decorrência do óbito do servidor inativo CLACIR LENIESKI, brasileiro, casado, ex-portador do CPF nº 056.336.219/72 e RG n° 99.657, ex-detentor da matrícula funcional nº 335, à dependente presumida (esposa) LINDAMIR LENIESKI, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 794.258.959-53 e no RG nº 285.383.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, na proporção de 100% (cem por cento) para o dependente legalmente reconhecido, perfazendo o montante bruto total, a partir da competência de janeiro/2020, de R$ 7.168,08 (Sete mil, cento e sessenta e oito reais e oito centavos), que serão pagos mensalmente pelo INPREVID.

Parágrafo único. Os valores dos proventos serão corrigidos na mesma data e pelo mesmo índice conferido aos servidores aposentados/pensionistas que possuem paridade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica declarada a extinção da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida ao servidor nos termos do Decreto nº 10.616/13 de 26/09/2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13/01/2020 – data do óbito do servidor.

Videira, 04 de fevereiro de 2020.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 17.223/2020

Publicação Nº 2343099

DECRETO Nº 17.223/20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.759/19, de 13 de dezembro de 2019.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Sec. M. Des. Urbano, Agricultura e Meio Ambiente	
01 – Desenvolvimento Urbano	
2.044 – Iluminação Pública	
3.3.93.00.00.00.00.00.03.0014 – Aplicações Diretas	700.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	700.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro de recursos da COSIP do exercício de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de fevereiro de 2020.

DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 032/2020

Publicação Nº 2344262

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2020
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – PMV

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para os quais foram classificados no Processo Seletivo nº 001/2019 - PMV:

CONVOCADOS	CARGO
1. LARISSE FABIOLA BRESSIANI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2. CAROLINE GOLIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3. CAMILA MORESCO	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
4. DEBORA FOSSATI	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
5. IVANIA ALVES	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INCIAIS
6. CARMEM SALETE DAL SANTO GAIO	AUXILIAR EDUCACIONAL
7. KAREN BARIVIERA CENTOFANTE BENEDETTI	AUXILIAR EDUCACIONAL
8. GISELI DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
9. KIOMAR FATIMA GRAEF BONADIMAN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Gestão de Gestão de Pessoas na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;

d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 31 de janeiro de 2020.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 033/2020

Publicação Nº 2344293

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2020
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – PMV

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para os quais foram classificados no Processo Seletivo nº 001/2019 - PMV:

CONVOCADOS	CARGO
1. LUCIANE DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2. LIDIANE PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3. BRUNA BARBOZA MACARIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4. JANAINA RAMOS DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5. GRACIELI DA SILVA RIVIERA	AUXILIAR EDUCACIONAL
6. TAINA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL
7. SCHEILE DA COSTA RIETTA ALMEIDA	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
8. OLIVIA XAVIER BRAGHEROLLI	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
9. MAYARA BOCCA	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
10. MERIANE BOLZONI CENCI	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
11. CRISTIANE FERNANDES THIBES DA SILVA	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
12. BRUNA OSORIO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Gestão de Gestão de Pessoas na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 03 de fevereiro de 2020.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0020/2020

Publicação Nº 2344156

Extrato do Termo de Rescisão n. 0020/2020
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0467/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SILVANA APARECIDA PAULI
CPF: 041.331.219-45
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 24 de Janeiro de 2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020 - PMV

Publicação Nº 2343224

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020
CONTRATADA: ICD BRAZÃO INSDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASPIRADORES DE DETRITOS, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA A E MEIO AMBIENTE.VALOR: R$ 40.990,00 (quarenta mil novecentos e noventa reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, I da Lei 8.666/93.

Videira – SC, 05 de fevereiro de 2020.

EURO VIECELI
Secretário Municipal de Gabinete

LEI Nº 3.772/20

Publicação Nº 2344180

LEI Nº 3.772/20, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.
Concede revisão geral de que trata o artigo 37, X da constituição federal na remuneração dos servidores públicos ativos e comissionados do poder legislativo e no subsídio dos vereadores, define o valor do vale-alimentação dos servidores públicos da câmara municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos servidores públicos ativos e comissionados do Poder Legislativo, na forma de revisão geral anual, prevista no art. 37, X da Constituição Federal, a partir de 1º de Janeiro de 2020, fica revisada em 5% (cinco por cento), sendo 4,48% correspondente ao índice de inflação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019, e 0,52% de aumento real, com efeitos financeiros a contar de 1º janeiro de 2020.

Art. 2º O Subsídio dos Vereadores, na forma de revisão geral anual, prevista no art. 37, X da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro de 2020, fica revisada em 4.48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), correspondente ao índice de inflação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019, com efeitos financeiros a contar de 1º janeiro de 2020.

Art. 3º Fica definido o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a título de crédito alimentação, o qual será pago mensalmente ao servidor público ativo, com carga horária semanal acima de 20 (vinte) horas.

Art. 4º Ao servidor público ativo com carga horária semanal de até 20 horas, fica assegurado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no art. 3º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verba específica do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 5 de fevereiro de 2020.

DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 5 dias do mês de fevereiro de 2020.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 - PMV

Publicação Nº 2344313

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2020 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Secretário Municipal de Gabinete torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 19/2020 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA ABCFARMA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONÍVEIS NO ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO SERVIÇO SOCIAL, DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA, E PARA UTILIZAÇÃO NOS ABRIGOS INSTITUCIONAIS MENINO JESUS I E II PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2. TIPO: MAIOR DESCONTO TABELA. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até às 16:00:00h do dia 20/02/2020, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às 16:15:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 04 de fevereiro de 2020.
EURO VIECELI
Secretário Municipal de Gabinete

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 - PMV

Publicação Nº 2344208

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2020 – PMV
O Secretário Municipal de Gabinete torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 20/2020 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EXPO VIDEIRA 2020, A SER REALIZADA NOS DIAS 05, 06, 07 E 08 DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até às 14:00:00h do dia 20/02/2020, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às 14:15:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 05 de fevereiro de 2020.
EURO VIECELI
Secretário Municipal de Gabinete

TERMO ADITIVO Nº 12/2020 - PMV

Publicação Nº 2342591

Termo Aditivo nº 12/2020
Contrato/CT nº 116/2019
Processo: CC 02/2019-PMV
Contratado: CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI
Objeto: Adequar material e mão-de-obra conforme solicitação, planilha e quantitativos constantes na justificativa da Secretaria responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e da obra, ocasionando custos adicionais no valor de R$ 101.825,29 (cento e um mil,

oitocentos e vinte e cinco reais, e vinte e nove centavos), e a supressão de R$ 28.854,66 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, e sessenta e seis centavos), estando o aditivo dentro do permitido em Lei.
Data: 04/02/2020.

TERMO ADITIVO Nº 13/2020 - PMV

Publicação Nº 2342995

Termo Aditivo nº 13/2020
Contrato/CT nº 193/2019
Processo: TP 22/2019-PMV
Contratado: GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto: Adequar material e mão-de-obra conforme solicitação, planilha e quantitativos constantes na justificativa da Secretaria responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e da obra, ocasionando custos adicionais no valor de R$ 205.533,75 (duzentos e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais, e setenta e cinco centavos), estando o aditivo dentro do permitido em Lei.
Data: 05/02/2020.

TERMO ADITIVO Nº 14/2020 - PMV

Publicação Nº 2343495

Termo Aditivo nº 14/2020
Contrato/CT nº 195/2019
Processo: TP 23/2019-PMV
Contratado: GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto: Adequar material e mão-de-obra conforme solicitação, planilha e quantitativos constantes na justificativa da Secretaria responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e da obra, ocasionando custos adicionais no valor de R$ 112.985,59 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais, e cinquenta e nove centavos), estando o aditivo dentro do permitido em Lei, bem como prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 29/04/2020 até 27/06/2020.
Data: 05/02/2020.

Vitor Meireles

Prefeitura

PORTARIA Nº 054/2020

Publicação Nº 2342622

PORTARIANº. 054/2020

IVANOR BOING, Prefeito Municipal em Exercício de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: VALDEMIRO PEREIRA ALVES
Cargo: DIRETOR DE OBRAS

Do Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Obras, 15 (quinze) dias de férias, pelo período de 05/02/2020 a 19/02/2020, referentes ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

PORTARIA Nº 055/2020

Publicação Nº 2342668

PORTARIANº 055/2020

IVANOR BOING, Prefeito Municipal em Exercício de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009, nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e nº 022/2006, de 18 de julho de 2006, tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Municipal, Edital nº 002/2017, homologado no dia 19 de junho de 2017,

Nome: JAISON VIEIRA
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Do Quadro de Pessoal de Provimento Temporário, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde, em substituição à servidora MARGARETE DE FÁTIMA FLORIANO, afastada para tratamento de saúde até 10 de setembro de 2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 056/2020

Publicação Nº 2344232

PORTARIANº. 056/2020

IVANOR BOING, Prefeito Municipal em Exercício de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ROSANI DEGRACIA
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de 06/02/2020 a 25/02/2020, referentes ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 005/2020

Publicação Nº 2343782

MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES
Compras e Contratos
Impressão Ata Registro Preço Origem
Código Cliente: 94 Ano Minuta: 2020 Número Minuta: 6 Sequência Ata: 1 Codigo Unico: 0 Ata Unica: 0 Sequência - Ata Registro de Preço: 1 Ano - Ata Registro de Preço: 2020 Número - Ata Registro de Preço: 5 Ano - Minuta - Ata Registro de Preço: 2020 Número - Minuta - Ata Registro de Preço: 6 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Ata Registro de Preco: 94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.5/2020

Pregão Nº 5/2020

Validade: 06/02/2021

05 de fevereiro de 2020, o MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES por meio do(a) MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA SANTA CATARINA, Nº 2266, CENTRO, cidade de Vitor Meireles - SC, inscrito no CNPJ Nº. 79.372.520/0001-85, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2020, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE MADEIRA PARA REPOSIÇÃO NOS PONTILHÕES DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE MADEIRA PARA REPOSIÇÃO NOS PONTILHÕES DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL.** , em um prazo que se estende 06/02/2021 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 69094 - SERRARIA DE MADEIRAS FISTAROL LTDA ME						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SERRADA, COM ESPESSURA MINIMA DE 06 CM, LARGURA MINIMA DE 20 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 4MT.	M3	Prancha	60	500,00	30.000,00
2	TABUA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SERRADA, UTILIZADA PARA COLOCAÇÃO E CALCO DE TUBOS, COM ESPESSURA MINIMA DE 3 CM, LARGURA MINIMA DE 20CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 3MT	M3	Tábua	10	500,00	5.000,00
					Total do Fornecedor:	**35.000,00**

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de **R$ 35.000,00** (**trinta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 06/02/2021, a partir da sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Nº. 5/2020**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Nº. 5/2020** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.

4.1. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Código	Descrição
2020	
103	Referência
07	Secretaria de Obras e Serviços Publicos
001	Secretaria de Obras e Serviços Publicos
2037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3339030510000000000	Material de conserv. e manut. bens uso comum povo
01000000	Recursos Ordinários
2020	
99	Referência
07	Secretaria de Obras e Serviços Publicos
001	Secretaria de Obras e Serviços Publicos
2033	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3339030510000000000	Material de conserv. e manut. bens uso comum povo
01000000	Recursos Ordinários

4.2 O Pagamento será realizado de acordo com a quantia dos produtos entregues e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente das quantidade solicitada.

5.1. A entrega dos produtos será parcelada sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

5.2 Local de entrega: conforme definido em ordem de compra pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

7.3 A PMVM, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

7.4 A PMVM convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.5. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos solicitados.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE MADEIRA PARA REPOSIÇÃO NOS PONTILHÕES DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL. Nº. 5/2020, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Presidente Getúlio (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Vítor Meireles (SC), 05 de fevereiro de 2020.

VALDELI JOSE SEBASTIAO
Pregoeiro

CAROLINE APARECIDA MAZOTI WACHHOLZ
Equipe de Apoio

LUIS CARLOS BOING
Equipe de Apoio

SERRARIA DE MADEIRAS FISTAROL LTDA ME
CONTRATADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 05-2020

Publicação Nº 2343780

MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 94 Ano - Minuta - Licitação: 2020 Número - Minuta - Licitação: 6 codigoCliente: 94 anoMinuta: 2020 cotaCredenciamento: 0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão
Para Aquisição de Bens
5/2020
Processo Administrativo: 6/2020

Ao Sr(a). IVANOR BOING tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 38/2017.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 5/2020, o(s) participante(s):

69094 - SERRARIA DE MADEIRAS FISTAROL LTDA ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SERRADA, COM ESPESSURA MINIMA DE 06 CM, LARGURA MINIMA DE 20 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 4MT.	M³	Prancha	60	R$500,00	R$30.000,00
2	TABUA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SERRADA, UTILIZADA PARA COLOCAÇÃO E CALCO DE TUBOS, COM ESPESSURA MINIMA DE 3 CM, LARGURA MINIMA DE 20CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 3MT	M³	Tábua	10	R$500,00	R$5.000,00
					Total do Fornecedor:	R$35.000,00

Valor Total:	35.000,00

Vitor Meireles, 5 de fevereiro de 2020

IVANOR BOING
Prefeito

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Witmarsum

Prefeitura

DECRETO N.º 003/20, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2342629

DECRETO N.º 03/20, de 10 de janeiro de 2020.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CESAR PANINI, Prefeito do Município de Witmarsum, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal n.º 1439/14, de 25 de fevereiro de 2014, e

Considerando a eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019, onde foram escolhidos os Conselheiros Tutelares para exercerem o mandato compreendido entre o período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir do dia 10 de janeiro de 2020, como Titulares, para comporem o CONSELHO TUTELAR, as seguintes pessoas:

· MARIA GORETI DIETRICH
· YOHANA SOARES
· JOCIANI DOROW SCHRAMM
· LUCIMARA DE FREITAS WACKERHAGE
· LILIANE MARIA RONQUE.

Art. 2º - Ficam nomeadas, a partir do dia 10 de janeiro de 2020, como Suplentes do CONSELHO TUTELAR, as seguintes pessoas:

· ELIEMARY TRINDADE
· JÚLIO CARLOS MARTINS
· SILVIA DANIELA POLIDORO
· SIMONE PITSCH

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, como condição indispensável a sua plena eficácia.

WITMARSUM – SC, 10 de janeiro de 2020.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal

EXTRATO 01/2020 - INEXIGIBILIDADE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Publicação Nº 2342620

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2020
INEXIGIBILIDADE 01/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DO BAILE EM COMEMORAÇÃO AOS 58º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE WITMARSUM, JUNTAMENTO COM A ABERTURA DO 9º RODEIO CRIOULO DO CTG PRESILHA DO TROPEIRO VELHO, DURANTE O PERÍODO DE 4HRS (23:00HRS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2020 ÀS 03:00HRS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2020).
FAVORECIDO: PAULO CESAR MOCELIN – "PAULINHO MOCELIN"" CNPJ: 27.450.218/0001-02.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 23:00HRS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2020 ÀS 03:00HRS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R$10.000,00 (dez mil reais).
JUSTIFICATIVA: ANEXA AOS AUTOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.
WITMARSUM, 05 de FEVEREIRO de 2020.
CESAR PANINI
PREFEITA MUNICIPAL

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2020

Publicação Nº 2342950

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº 0030/2020 – Pregão Presencial nº 0012/2020
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0012/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Locação, Instalação, Montagem e Desmontagem de Sistema de Sonorização e Iluminação para apresentação dos artistas "Bob e Robison" e "Carlos Magrão" além da apresentação do lançamento da EXPO FEMI 2020 a ser realizado no dia 23 de fevereiro de 2020 na Praça Tiradentes de Xanxerê, conforme especificações do Edital e seus anexos. O recebimento das propostas será até às 08:45h, do dia 19 de fevereiro de 2020, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 05 de fevereiro de 2020. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

EXTRATO 13° ADITIVO AO CONTRATO N° 0011/2015

Publicação Nº 2342626

Extrato 13º Aditivo ao Contrato nº 0011/2015
Contratante: O Município de Xanxerê.
Contratado: Digimaq Multimarcas Com. de Maq. E Suprim. Ltda
Objeto: Locação e Manutenção de Impressoras Multifuncionais com fornecimento de suprimentos (Toner) para Impressoras.
Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 10 de fevereiro de 2020, vigorando até 10 de março de 2020, conforme Parecer do Comitê Gestor sob nº 060/2020, em anexo.
Xanxerê-SC, 05 de fevereiro de 2020. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO TE N° 0104/2019

Publicação Nº 2342697

Extrato 1º Aditivo ao Contrato TE nº 0104/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Contratado: MARCELO RODRIGUES DE FREITAS
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar, na Linha 38, para o ano letivo 2019/2020, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I itinerário das linhas, partes integrantes do Edital e deste Contrato.
Fica transformado o registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA. A sociedade girará sob o nome TRANSPORTES DUDU LTDA e terá sua sede e domicílio na Rua Gilmar Luiz Mulinari, nº 304, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 89820-000, Município de Xanxerê-SC.
Xanxerê-SC, 05 de fevereiro de 2020. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA RP Nº 0070/2019

Publicação Nº 2342869

Extrato 1º Aditivo Ata de Registro de Preços nº 0070/2019
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE XANXERÊ.
Detentor da Ata: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de MEDICAMENTOS de Farmácia Básica para a Dispensação aos Pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações do Edital e seus anexos.
Fica reajustado o valor do item 152 (MEBENDAZOL 100mg/5ml) do Pregão Eletrônico nº 0005/2019, de acordo com o Parecer do Comitê Gestor nº 059/2020, conforme segue:

Item	Descrição	Marca do Produto	Valor Anterior	Novo Valor
152	MEBENDAZOL 100mg/5ml sup oral frasco 30ml.	Sobral Generico	R$ 1,088	R$ 1,398

Xanxerê-SC, em 05 de fevereiro de 2020. Irene S. Goralski - Secretaria Municipal de Saude.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA RP Nº 0154/2019

Publicação Nº 2342538

Extrato 1º Aditivo a Ata RP nº 0154/2020
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE XANXERÊ.
Detentor da Ata: IRMÃOS LOHMANN & CIA LTDA - EPP
Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de serviços de instalação, cargas de gás, manutenção e reparos, e serviços de limpeza, higienização e revisão de climatizadores de diversas secretarias, CEMEIs, EMEBs e UBSs de Xanxerê- SC, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.
Fica ditado o percentual de 25% na quantidade do Item nº 05 (instalação de ar condicionado), do Pregão de Registro de Preços nº 0097/2019, de acordo com o Ofício do Setor de Compras e Parecer do Comitê Gestor da Prefeitura nº 057/2020, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	QUANT. LICITADA	QUANT. ADITIVAR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Instalação de ar condicionado acima de 12.000 btus, conforme especificações técnicas recomendadas pelo fabricante. O material para instalação será por conta do fornecedor. Deverá ligar, testá-lo e demonstrar funcionamento para o funcionário do setor. Possuir técnico responsável, credenciado pelo Crea-SC, emissão de Laudo e ART.	10	2	R$ 255,00	R$ 510,00

Xanxerê-SC, 05 de fevereiro de 2020. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0012/2019

Publicação Nº 2342621

Extrato 2º Aditivo ao Contrato n° 0012/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Contratado: MARA APARECIDA FAGUNDES - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de mão-de-obra terceirizada em serviços de Limpeza e Conservação com Serviços Gerais, Serviços com Merendeira e Serviços com Zelador para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Xanxerê–SC.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 30 (trinta) dias, vigorando a partir do dia 30 de janeiro de 2020 até 28 de fevereiro de 2020, sem reajuste de valor, conforme autorizado pelo Parecer do Comitê Gestor, em anexo.
Xanxerê-SC, 29 de janeiro de 2020. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2020

Publicação Nº 2344449

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 082/2020.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC.
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE
CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 10 (dez) dias a partir de 26.02.2020 a 06.03.2020, ao Servidor Público Municipal, o Sr. GUSTAVO ANDRÉ CASTELLI CATALAN, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portador do RG n.º 3.208.136 e CPF 007.671.019-01, nomeado conforme Decreto nº AM 188/03 no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, com 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 00463/2020 datado de 06.02.2020.

A Licença Prêmio concedida refere-se aos períodos de:
01.08.2003 a 31.07.2006 = 10 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 26.02.2020. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 06 de Fevereiro de 2020.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

ATA PL 004/2020 PMXV

Publicação Nº 2342901

ATA 001 - RESUMO

Processo Licitatório nº 004/2020 – Pregão Presencial nº 003/2020
Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar para alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.

A ata completa está disponível no site Oficial do Município de Xavantina e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: https://www.xavantina.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/36615/codLicitacao/157449

Xavantina, 05 de fevereiro de 2020.

Pregoeiro – CLEIDIR ELEANDRO KEMMRICH
Equipe de Apoio: VANIA NEVES DA SILVA
KEILA RENATA OLKOWSKI
JOSELINO LUIZ NAISSINGER

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 011/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Publicação Nº 2344129

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 011/2020
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2020
TIPO: Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública no Município de Xaxim/SC.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 19 de fevereiro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 05 de janeiro de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

EXTRATO 1 º TERMO ADITIVO CONTRATO 0106/2019

Publicação Nº 2343038

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: FLASH SERVIÇOS EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0031/2019.
Valor do Contrato: R$ 100.731,20 (cento mil setecentos e trinta e um reais com vinte centavos), correspondente a 7,19% do contrato administrativo.
Aditivo: Primeiro Termo aditivo de quantitativo fundamentação legal no inciso I, "b" do art. 65 e §1º, da Lei 8.666/93, bem como clausula quarta do contrato administrativo.
Xaxim/SC, 31 de janeiro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 0032/2018

Publicação Nº 2343784

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESIDUOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos, organizados, reciclável no Município de Xaxim 9.
Valor do Contrato: R$ 160.140,86 (cento e sessenta mil cento e quarenta mil e oitenta e seis centavos)
Aditivo: Quarto Termo aditivo de quantitativo fundamentação legal no inciso I, "b" do art. 65 e §1º, da Lei 8.666/93, bem como clausula quinta do contrato administrativo.
Xaxim/SC, 31 de janeiro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 0062/2017

Publicação Nº 2344321

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA XAXIM LTDA
Objeto: Locação de imóvel, com aproximadamente 92,25m², localizado na Rua João Lunardi n° 1017, Centro, no Município de Xaxim, para funcionamento do Conselho Tutelar.

Valor do Aditivo: R$ 252,56 (duzentos e cinquenta e dois reais com cinquenta e seis centavos)
Aditivo: Quinto Termo aditivo de quantitativo fundamentação legal no inciso I, "b" do art. 65 e §1º, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato administrativo.
Xaxim/SC, 31 de janeiro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0015/2020

Publicação Nº 2343043

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: FLASH SERVIÇOS EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0031/2019.
Valor do Contrato: R$ 50.145,04 (cinquenta mil cento e quarenta e cinco reais com quatro centavos)
Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020
Licitação: Processo de Licitação n° 073/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 037/2019, Ata de Registro de Preço n° 0031/2019.
Xaxim/SC, 31 de janeiro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0016/2020

Publicação Nº 2343045

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: FLASH SERVIÇOS EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DOS CENTROS DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0031/2019.
Valor do Contrato: R$ 50.145,04 (cinquenta mil cento e quarenta e cinco reais com quatro centavos)
Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020
Licitação: Processo de Licitação n° 073/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 037/2019, Ata de Registro de Preço n° 0031/2019.
Xaxim/SC, 31 de janeiro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0017/2020

Publicação Nº 2343048

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: FLASH SERVIÇOS EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0031/2019.
Valor do Contrato: 25.072,52 (vinte e cinco mil setenta e dois reais com cinquenta e dois centavos)
Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020
Licitação: Processo de Licitação n° 073/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 037/2019, Ata de Registro de Preço n° 0031/2019.
Xaxim/SC, 31 de janeiro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

DECRETO Nº 022/2020 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Publicação Nº 2343676

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 022/20, de 17 de Janeiro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento Programa de 2020.

LIRIO DAGORT, PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM, de acordo com as atribuições de seu cargo, conforme Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica e autorização contida na Lei Municipal nº 4435/19 de 16 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R$ 40.500,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
10.05 - Fundo Municipal de Assistência Social
10.05 - 08.244.0801 - 2.069 - 131/2020 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - 0.3.0035.000000 40.500,00

Art 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos das seguintes dotações orçamentárias:

0.3.0035.000000 - Superávit financeiro 40.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xaxim/SC, 17 de Janeiro de 2020

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 137/2020 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Publicação Nº 2343708

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 137/20, de 4 de Fevereiro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento Programa de 2020.

LIRIO DAGORT, PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM, de acordo com as atribuições de seu cargo, conforme Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica e autorização contida na Lei Municipal nº 4435/19 de 16 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R$ 200.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria da Educação e Cultura
06.01 - Departamento da Educação
06.01 - 12.361.1201 - 1.005 - 132/2020 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0062.000000 200.000,00

Art 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos das seguintes dotações orçamentárias:

0.1.0062.000000 - Excesso de arrecadação 200.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xaxim/SC, 4 de Fevereiro de 2020

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA 02/2020

Publicação Nº 2343930

PORTARIA Nº 2/2020
Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no Art. 19, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear a Sra. JANQUIELI CERUTI, para exercer o cargo de Assessora de Imprensa da Câmara de Vereadores de Xaxim/SC.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Sala de Sessões, 04 de fevereiro de 2020.

Inácio Luiz Bracht
Presidente do Poder Legislativo Municipal

PORTARIA Nº 1/2020

Publicação Nº 2343929

PORTARIA Nº 1/2020

Exonera Servidor ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no Art. 19, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º. – Exonerar a senhora SANDRA APARECIDA ANGONESE, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE IMPRENSA do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Sala de Sessões, 03 de fevereiro de 2020.

Inácio Luiz Bracht
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Zortéa

Prefeitura

DECRETO Nº 006/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020 - "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA."

Publicação Nº 2343833

DECRETO Nº 006/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA."

ALCIDES MANTOVANI, Prefeito Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 0627/2019 de 11 de dezembro de 2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Zortéa:

14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.052 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde
3.3.90.00.00.00.00 - 0.1.0038.000000 (32) – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Recursos Vinculados – 0.1.0038.00000 - R$ 100.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.052 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde
3.3.90.00.00.00.00 - 0.1.0038.000000 (14) – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Recursos Vinculados – 0.1.0038.00000 - R$ 100.000,00
TOTAL ANULADO: R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 23 de janeiro de 2020.

ALCIDES MANTOVANI — BIRAJARA CESAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Registrado e publicado o presente Decreto em 23 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 011/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 - "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA."

Publicação Nº 2343847

DECRETO Nº 011/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA."

ALCIDES MANTOVANI, Prefeito Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 0627/2019 de 11 de dezembro de 2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Zortéa:

14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.052 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.00.00.00.00 - 0.1.0038.000000 (33) – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

Recursos Vinculados – 0.1.0038.00000 - R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.052 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde
3.3.90.00.00.00.00 - 0.1.0038.000000 (14) – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

Recursos Vinculados – 0.1.0038.00000 - R$ 20.000,00
TOTAL ANULADO: R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 04 de fevereiro de 2020.

ALCIDES MANTOVANI BIRAJARA CESAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Registrado e publicado o presente Decreto em 04 de fevereiro de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2020 - AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA PLATAFORMA PARA TRANSPORTAR UMA MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA UTILIZAÇÃO DO DMAE-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Publicação Nº 2342871

Processo Licitatório Nº 0018/2020
Dispensa de Licitação Nº 0003/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito de Zortéa-SC, Sr. Alcides Mantovani, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura , bem como o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação , fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com a empresa Bonato Reboques E Acessórios Ltda , no valor total de R$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais) para aquisição de uma carreta plataforma para transportar uma mini escavadeira hidráulica para utilização do DMAE-Departamento De Água e Esgoto do Município de Zortéa.
Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, em cumprimento ao disposto no art. 26 da citada Lei n. 8.666/93.

Zortéa-SC, 05 de Fevereiro de 2020.

Alcides Mantovani
Prefeito Municipal

Associações

AMAI

EDITAL 03.2020 ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE PREFEITOS

Publicação Nº 2343990

EDITAL Nº. 03/2020

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI) e Prefeito de Ouro Verde, Senhor AMELIO REMOR JUNIOR, no uso de suas atribuições e visando atender ao disposto no Art. 26, inciso XI, do Estatuto,

CONVOCA:
Os(as) Senhores(as) Prefeitos(as) para Assembleia Ordinária, a realizar-se em Xanxerê, conforme segue:

Data: 10/02/2020 (segunda-feira)
Local: Auditório da AMAI – Rua Floriano Peixoto, nº 100. Centro. Xanxerê/SC.
Horário: 16 horas

ORDEM DO DIA:

· Condutas Vedadas em ano eleitoral (continuação da apresentação de dezembro);
· Repasse de informações referentes a reunião com o MP sobre Programa Unindo Forças Controle Interno;
· Repasse de informações referentes a reunião com o MP sobre a Clínica Hemodiálise e encaminhamentos realizados pela Associação;
· Alinhamento de informações acerca de agenda com o Governador a ser realizada no dia 14/02/19;
· Alinhamento conceitual referente ao projeto dos municípios na Femi;
· Assuntos gerais.

Xanxerê, SC, 4 de fevereiro de 2020

Amelio Remor Junior
Presidente da AMAI
Prefeito de Ouro Verde

AMAVI

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 31/01/2020

Publicação Nº 2344168

RESOLUÇÃO Nº 086, de 31 de janeiro de 2020.
Concede Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí (CIS-AMAVI) e dá outras providências.

JONAS PUDEWELL, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CIS-AMAVI), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O Contrato de Consórcio Público ratificado pelos entes consorciados através de leis específicas e suas alterações; e

A Resolução nº 056, de 12 de agosto de 2016, que define a data base e o índice de correção monetária para a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí (CIS-AMAVI);

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Revisão Geral Anual do Vencimento dos Servidores Públicos do CIS-AMAVI na proporção de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento), que corresponde ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A revisão de que trata o artigo anterior terá efeito retroativo a data de 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Rio do Sul, 31 de janeiro de 2019.
Jonas Pudewell
Presidente do CIS-AMAVI

AMOSC

RESOLUÇÃO N.º 001/2020

Publicação Nº 2343015

RESOLUÇÃO N.º 001/2020
Dispõe sobre a Comissão Central Organizadora - CCO dos Jogos de Integração dos Servidores Municipais da Microrregião da AMOSC e dá outras providências.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul e Presidente da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, incisos VIII e XIII do Estatuto Social,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Central Organizadora - CCO dos 50º Jogos de Integração dos Servidores Municipais da Microrregião da AMOSC - JISMA, a ser realizado no dia 02 de maio de 2020, no Município de Serra Alta, composta pelos seguintes integrantes:

I. Presidente: Vera R. Back Sartoretto
II. Coordenador Local: Ederson Cerezolli
III. Coordenador Futebol Suíço: Darlan Pagani Vieira
IV. Coordenador Bocha: Claudete Skowronski Canal
V. Coordenador Futebol de Salão Feminino: Roberto de Araujo Delavi
VI. Coordenador Vôlei de Areia Misto: Luciano Deon
VII. Coordenador Canastrão: Sonia Damião Bresolin
VIII. Coordenador Truco: Veridiane Felippi Chiela
IX. Coordenador Bocha 48 Masculino: Carlos Alexandre de Oliveira
X. Coordenador Bocha 48 Feminino: Marlete Bruschi Weschenfelder
XI. Coordenador Dominó: Nestor Peres Medes
XII. Coordenador Campanha Beneficente: Locenir Tereza de Moura

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Chapecó, SC, 24 de janeiro de 2020.

GLAUBER BURTET
Prefeito de Caxambu do Sul
Presidente da AMOSC

RESOLUÇÃO Nº 13/2019

Publicação Nº 2343018

RESOLUÇÃO Nº 13/2019

MARIO AFONSO WOITEXEM, Presidente da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC, torna público que a Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos, em reunião realizada em Chapecó – SC, de acordo com o disposto no Art. 15, Inciso VII, do Estatuto Social,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o Relatório de Atividades e o Balanço Anual relativo ao Exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 31 de dezembro de 2019.
MARIO AFONSO WOITEXEM
Presidente da AMOSC

Consórcios

AGIR

DECISÃO Nº 098/2020 - PROCEDIMENTO OUVIDORIA Nº 064/2017 - AGIR

Publicação Nº 2342800

DECISÃO Nº 098/2020

Procedimento de Ouvidoria nº 064/2017.
OBJETO: Recurso à AGIR referente ao indeferimento do Proc. Adm 051-1702 do SAMAE de Blumenau/SC, referente à revisão de valores de TOI – Termo de Ocorrência de Irregularidade.
RECLAMANTE: Sr. Orlei Soares Martins (CDC: 93764).
DEMANDADOS: AGIR - Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau/SC– SAMAE.

1 – BREVE RELATÓRIO
Em data de 21 de dezembro de 2017, o Sr. Orlei Soares Martins (CDC: 93764) apresentou junto a Ouvidoria da AGIR, apresentado seu pedido de recurso em razão de seu pedido de suspensão do TOI e multa, não ter sido reconhecido nos autos do Processo Administrativo nº 051/1702 pelo Samae/Blumenau.
O seu pedido foi fundamentado em uma alegação que o imóvel já havia sido comprado há mais de cinco anos e que já havia visto um ponto preto no relógio, mas que não sabia tratar-se de um furo e ou dano ao equipamento.
Em data de 08.11.2016, o SAMAE constatou que havia uma irregularidade no relógio (fls.027), em razão de haver água dentro da cúpula do mesmo. Por força desta constatação foi lavrado o Termo de Ocorrência de Irregularidade de nº 000436/2016, e aplicada a multa em seu grau máximo, que restou apontado na fatura da competência de 12/2016. Em data de 28.11.2016 o HD foi retirado e outro novo colocado em seu lugar. O levamento do consumo de água que também foi anexado, demonstra que após a mudança do hidrômetro, houve sim um aumento no consumo de água, mas em nenhum momento sequer, foi cogitado fraude no consumo. Apenas danos no HD, que por força de lei, tem a sua guarda e responsabilidade atribuída ao usuário. Assim, a autarquia entendeu que houve a infração prevista nos artigos 127, inc. I e IV, e 126 c/c art. 90, todos do Decreto nº 10.809/2015, além da infração ao artigo 136 da Normativa 001 da AGIR.
Mesmo havendo interposto pedido de abertura de Processo Administrativo, o Usuário também apresentou sua insatisfação junto ao PROCON/Blumenau (fls.11), em data de 21.12.2017.
O Recurso, apesar da lapso temporal não cabível, SMJ, teve sua tramitação regular, quantos aos princípios da ampla defesa e do contraditório, e após os pareceres da Ouvidoria e da Assessoria Jurídica da AGIR, ambos opinando no sentido de não conhecer do pedido do usuário, o Procedimento me foi encaminhado para a decisão. Este o breve e necessário relatório.

2. DA DECISÃO
O Sr. Orlei Soares Martins (CDC: 93764), dentro do prazo legal e munido dos documentos necessários, pessoalmente compareceu junto a Ouvidoria da AGIR para apresentar o seu pedido interposição de Recurso diante do indeferimento administrativo proferido pelo SAMAE/Blumenau, nos autos do Processo Administrativo nº 051/1702. O fato que levou a autarquia a aplicar uma multa ao usuário, foi o de que foi constatada uma irregularidade do HD leitor do volume do consumo de água, no mês de novembro de 2016.
Ciente da notificação, pediu a reconsideração via procedimento administrativo, o que lhe foi negado, tendo em vista que em sua defesa apenas afirmou que sabia da existência de um ponto negro no HD, mas não sabia tratar-se de uma fraude ou de uma violação.
Também alega que servidores do SAMAE há tempos que o tal buraco preto existia e nada lhe comunicaram, mas todas essas alegações são foram comprovadas e por isso não podem ser consideradas, até por que a constatação da irregularidade não ocorreu em razão do ponto escuro, mas sim pela presença de água dentro da cúpula do HD. Como as leituras são mensais, por certo a tal irregularidade já há muito teria sido verificada, mas não, só no mês de novembro isso restou confirmado, tanto que foi necessária troca do hidrômetro.
A legislação local e a jurisprudência nacional já têm consolidado que o usuário dos serviços de água e esgoto sanitário, são os depositários e guardiões dos equipamentos e por eles responsáveis.
Não existem provas nestes autos que venham em socorro ao usuário e por isso, não há como discordar da decisão proferida pela Autarquia SAMAE/Blumenau. Convalido o Parecer Jurídico juntado aos autos, e faço dele as minhas razões de decidir, aplicando os entendimentos legais ali apontados e que também são utilizados como razões legais de decidir.

Decide-se, pois, conhecer do recurso interposto pelo Sr. Orlei Soares Martins (CDC: 93764). e julga-lo IMPROCEDENTE, e confirmar a validade da decisão proferida pelo SAMAE no sentido de não anular o Termo de Ocorrência de Infração (TOI) e nem cancelar, por via de consequência, a multa aplicada.

Determino, pois:
I - Intime-se o usuário, para querendo, interpor recurso ao Comitê de Regulação, no prazo de 15 (quinze) dias, em não concordando com a decisão.
II - Intime-se o SAMAE/Blumenau, na pessoa do Senhor Diretor Presidente da presente decisão e para, em entendendo, apresentar o seu recurso, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias.
III - Em não havendo a apresentação de recursos ao Comitê de Regulação, seja o mesmo encerrado e arquivado.
Publique-se a decisão no DOM, para todos os seus efeitos legais, bem como nos demais locais usuais para o conhecimento público.

Blumenau (SC), em 03 de fevereiro de 2020.
Heinrich Luiz Pasold
Diretor Geral

DECRETO N° 067/2020 - AGIR

Publicação Nº 2342631

DECRETO Nº 067/2020
PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGIR DELEGA ATRIBUIÇÕES AO DIRETOR GERAL

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula 26 e seus incisos, em especial pelo que dispõe os parágrafos 1º e 2º da Cláusula supracitada e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:
Considerando os termos do Decreto nº 053/2018, publicado no DOM/SC, Edição nº 2708, do dia 18/12/2018, página 2160, que aprovou e conferiu publicidade as deliberações da Assembleia Geral da AGIR realizada no dia 06 de dezembro de 2019, na qual elegeu o Sr. Heinrich Luiz Pasold, para o cargo de Diretor Geral da AGIR, para o triênio de 2019/2020/2021, nos termos da Cláusula 44 do Protocolo de Intenções da AGIR.
Considerando a deliberação do Comitê de Regulação da AGIR, na reunião realizada em 14 de janeiro de 2019, na qual apreciou e homologou o nome eleito pela Assembleia Geral para exercer as funções do cargo de Diretor Geral da AGIR, Sr. Heinrich Luiz Pasold, nos termos do inciso III da Cláusula 32 do Protocolo de Intenções da AGIR.
Considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público denominado Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, realizada no dia 12 de dezembro de 2019, nas quais os representantes legais votaram e aprovaram a Eleição da Diretoria Executiva (Cargos: Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro) e Conselho Fiscal (Cargos: Presidente, 02 (dois) Membros Efetivos e 03 (três) Suplentes), e após proclamado o candidato à Presidente da AGIR para o exercício de 2020;
Considerando a aprovação e a publicidade da eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Consórcio Público da AGIR, nos termos do Decreto nº 064/2020, publicado no DOM/SC, Edição nº 3028, do dia 15 de janeiro de 2020, página 1737.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam delegadas ao Diretor Geral as atribuições competentes ao Diretor Executivo da AGIR, respeitados os ditames constantes na Cláusula 26 e seus incisos, em especial pelo que dispõe os parágrafos 1º e 2º da Cláusula supracitada do Protocolo de Intenções da AGIR, ratificado pelos municípios consorciados;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e administrativos a partir de 1° de janeiro de 2020, restando ratificados todos os atos praticados pelo Diretor Geral neste período.

Blumenau (SC), em 31 de janeiro de 2020.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 063 - MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Publicação Nº 2343900

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Paraíso
CONTRATANTE: Município de Paraíso
CNPJ: 80.912.009/0001-08
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.

VALOR: R$ 4.851,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 064 - MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

Publicação Nº 2343912

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de São Cristóvão do Sul
CONTRATANTE: Município de São Cristóvão do Sul
CNPJ: 95.991.261/0001-27
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2018
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão de Obras - CIGA Obras: direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada, com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação; Gestão Tributária: Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - CIGA Nota: permite a emissão de Nota Fiscal de Serviços com o intuito de registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviço de pessoas jurídicas estabelecidas no município, sendo integrado ao Sistema de Gestão do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R$ 9.719,52 (nove mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 065 - MUNICÍPIO DE URUBICI

Publicação Nº 2343914

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Urubici
CONTRATANTE: Município de Urubici
CNPJ: 82.843.582/0001-32
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 01/2020
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2020.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 066 - MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS

Publicação Nº 2343918

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Três Barras
CONTRATANTE: Município de Três Barras
CNPJ: 83.102.400/0001-35
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 20/2020
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil).

VALOR: R$ 6.545,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2020.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 067 - MUNICÍPIO FORMOSA DO RIO PRETO- BA

Publicação Nº 2344035

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município Formosa do Rio Preto- BA
CONTRATANTE: Município Formosa do Rio Preto- BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2019
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2020

Publicação Nº 2342858

TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
CNPJ: 02.024.357/0001-35
CONTRATADA: F&O TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 21.586.640/0001-03
OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar pessoas jurídicas habilitadas, interessadas em disponibilizar solução informatizada para realizar a captura de transações de pagamento de tributos Municipais por meio de cartão de débito ou crédito, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 001/2019/CIGA) e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante deste, para todos os fins e efeitos.
PREVISÃO LEGAL: Este Termo de Credenciamento, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988; Lei 11.107/2005 e seu Decreto regulamentador (Decreto Federal 6.017/2007); com fundamento no Contrato de Consórcio Público do CIGA, em especial o art. 7º, incisos III e VII, c/c parágrafo único, II, III e V, e no Processo Administrativo n.º 007/2019.

VALOR ESTIMADO TOTAL DO CONTRATO: O credenciamento é celebrado a título gratuito, não implicando em compromissos, tampouco em obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os partícipes, sem direito a indenizações e reembolsos, e não se faz necessária a previsão de dotação orçamentária.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do Edital de Credenciamento 001/2019.
Florianópolis, 23 de janeiro de 2020.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMVI

CONTRATO DE USUÁRIO Nº 2015/001 - SEXTA ALTERAÇÃO

Publicação Nº 2343853

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE USUÁRIO Nº 2015/001
CONTRATANTE: Comércio Paplasti de Reciclados Ltda Me
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução em mais 12 (doze) meses.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>Contratos>Usuários

Timbó, 05 de fevereiro de 2020.

FERNANDO TOMASELLI
Diretor Executivo

CINCATARINA

3. TERMOS DE REMANEJAMENTO JANEIRO 2020

Publicação Nº 2344179

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00039
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16387
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 445-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/3/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00040
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16388
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 445-12

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/3/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00053
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT19CIN17346
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 444-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/3/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00061
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT19CIN13040
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-504
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/3/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00062
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT19CIN13029
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-504
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/3/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00063
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
ATA: AT19CIN12600
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 18-2; 53-2; 58-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/3/2020

Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00066
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN12564
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 17-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/3/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00072
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16387
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 68-400; 69-400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/3/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00073
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16396
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 68-400; 69-400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/3/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00077
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT19CIN17346
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 134-24
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/3/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00078
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT19CIN17355
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 134-24
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/3/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00084
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI
ATA: AT19CIN15992
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 31-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/6/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00085
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI
ATA: AT19CIN15997
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 31-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/6/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00092
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
ATA: AT19CIN15879
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 40-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/6/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00093
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
ATA: AT19CIN15876
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 40-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/6/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00094
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT19CIN15905
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 25-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/6/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00095
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT19CIN15909
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 25-2; 26-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/6/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00098
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT19CIN21556
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 57-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/6/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00099
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT19CIN21554
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 57-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/6/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00100
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: GIANELLO INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT19CIN15974
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 100-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/6/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00101
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: GIANELLO INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT19CIN15972
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 100-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/6/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00102
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALFA TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA
ATA: AT19CIN16094
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 99-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/6/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00103
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALFA TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA
ATA: AT19CIN16092
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 99-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/6/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00106
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16387
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 450-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/6/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00107
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT19CIN17006
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 464-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/6/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00108
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT19CIN17006
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 459-1500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/6/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00109
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: STOCK MED PRDUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN17178
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 463-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 1/6/2020
Florianópolis 05 de Fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AC20CIN0001 - REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME

Publicação Nº 2344571

TERMO ADITIVO AC20CIN0001

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA
CONTRATADO:	REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
OBJETO:	Fornecimento de licença de uso de SOFTWARE DE CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, para utilização do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, dos fornecedores, dos órgãos e ou entidades dos entes da federação consorciados e ou cooperados.
PROCESSO:	PAL Nº 0027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2018.
CONTRATO/ ADITIVOS:	CT18CIM0009 / AC18CIM0051 / AC19CIM0033 / AC19CIM0034 / AC-19CIM0036 / AC19CIM0037 / AC19CIM0039 / AC19CIN0043 / AC-19CIN0044 / AC19CIN0046 / AC19CIN0061
DATA:	24.09.2018
VIGÊNCIA:	01.10.2018 a 30.09.2020

Art. 1º - Em conformidade com o item 9.6 e 9.7 do Termo de Referência do edital, devido à inclusão dos municípios de Cocal do Sul, Monte Castelo, Marema e São Lourenço do Oeste ao Programa de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e utilização do sistema de Controle Processo Administrativo Licitatório, altera-se o percentual de utilização de 21,1061% para 22,3811%.

Art. 2º - Em conformidade com o a alínea "e" da cláusula quinta e tendo em vista a escala de contratação de 22,3811% fica concedido o desconto progressivo de 5%, conforme lista abaixo:

ORDEM	MUNICÍPIO	PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO	VALOR (R$)	VALOR COM DESCONTO PROGRESSIVO (R$)
1	Abdon Batista	0,2240%	325,94	309,64
2	Abelardo Luz	0,3963%	576,66	547,83
5	Água Doce	0,2584%	376,09	357,28
8	Águas Mornas	0,2240%	325,94	309,64
10	Alto Bela Vista	0,2240%	325,94	309,64
13	Anita Garibaldi	0,2584%	376,09	357,28
14	Anitápolis	0,2240%	325,94	309,64
15	Antônio Carlos	0,2584%	376,09	357,28
21	Arroio Trinta	0,2240%	325,94	309,64
42	Bom Jesus	0,2240%	325,94	309,64
49	Brunópolis	0,2240%	325,94	309,64
51	Caçador	0,7064%	1.027,97	976,57
53	Calmon	0,2240%	325,94	309,64
58	Campos Novos	0,4997%	727,10	690,74

62	Capinzal	0,4307%	626,81	595,47
64	Catanduvas	0,2929%	426,23	404,92
66	Celso Ramos	0,2240%	325,94	309,64
70	Cocal do Sul	0,3618%	526,52	500,19
74	Coronel Martins	0,2240%	325,94	309,64
80	Curitibanos	0,5341%	777,24	738,38
87	Erval Velho	0,2240%	325,94	309,64
88	Faxinal dos Guedes	0,2929%	426,23	404,92
93	Fraiburgo	0,4997%	727,10	690,74
94	Frei Rogério	0,2240%	325,94	309,64
107	Herval d'Oeste	0,3963%	576,66	547,83
108	Ibiam	0,2240%	325,94	309,64
109	Ibicaré	0,2240%	325,94	309,64
117	Iomerê	0,2240%	325,94	309,64
120	Ipuaçu	0,2584%	376,09	357,28
121	Ipumirim	0,2584%	376,09	357,28
123	Irani	0,2929%	426,23	404,92
125	Irineópolis	0,2929%	426,23	404,92
126	Itá	0,2584%	376,09	357,28
131	Itapoá	0,4307%	626,81	595,47
133	Jaborá	0,2240%	325,94	309,64
138	Joaçaba	0,4652%	676,95	643,11
142	Lacerdópolis	0,2240%	325,94	309,64
145	Lajeado Grande	0,2240%	325,94	309,64
148	Lebon Régis	0,2929%	426,23	404,92
150	Lindóia do Sul	0,2240%	325,94	309,64
153	Luzerna	0,2240%	325,94	309,64
154	Macieira	0,2240%	325,94	309,64
160	Marema	0,2240%	325,94	309,64
162	Matos Costa	0,2240%	325,94	309,64
167	Monte Carlo	0,2584%	376,09	357,28
168	Monte Castelo	0,2584%	376,09	357,28
174	Nova Trento	0,3274%	476,38	452,56
179	Ouro	0,2240%	325,94	309,64
180	Ouro Verde	0,2240%	325,94	309,64
190	Passos Maia	0,2240%	325,94	309,64
191	Paulo Lopes	0,2240%	325,94	309,64
198	Pinheiro Preto	0,2240%	325,94	309,64
199	Piratuba	0,2584%	376,09	357,28
203	Ponte Alta do Norte	0,2240%	325,94	309,64
204	Ponte Serrada	0,2929%	426,23	404,92
209	Presidente Castello Branco	0,2240%	325,94	309,64
214	Rancho Queimado	0,2240%	325,94	309,64
215	Rio das Antas	0,2584%	376,09	357,28
221	Rio Negrinho	0,5341%	777,24	738,38
228	Salto Veloso	0,2240%	325,94	309,64
230	Santa Cecília	0,3274%	476,38	452,56
234	Santa Terezinha	0,2240%	325,94	309,64
240	São Bonifácio	0,2240%	325,94	309,64
243	São Domingos	0,2584%	376,09	357,28
253	São Lourenço do Oeste	0,4307%	626,81	595,47

258	São Pedro de Alcântara	0,2240%	325,94	309,64
267	Tangará	0,2584%	376,09	357,28
272	Timbó Grande	0,2240%	325,94	309,64
276	Treze Tílias	0,2584%	376,09	357,28
282	Urubici	0,2929%	426,23	404,92
285	Vargeão	0,2240%	325,94	309,64
286	Vargem	0,2240%	325,94	309,64
289	Videira	0,6375%	927,68	881,29
292	Xanxerê	0,5686%	827,39	786,02
293	Xavantina	0,2240%	325,94	309,64
294	Xaxim	0,4652%	676,95	643,11
295	Zortéa	0,2240%	325,94	309,64
TOTAL:		22,3811%	32.569,03	30.940,58

Art. 3º - Fica alterado o valor do item 2 da tabela da cláusula primeira conforme abaixo a partir do mês de janeiro de 2020 e considerando o desconto progressivo.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO R$	VALOR ALTERADO R$	VALOR COM DESCONTO PROGRESSIVO R$
2	Serv. Mensal	Licença de Uso do Software	30.713,67	32.569,03	30.940,58

Art. 4º - Fica aditado ao contrato o valor de R$ 15.863,31 (quinze mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) correspondentes à diferença entre o valor contratado anteriormente e o valor alterado aplicado aos meses de janeiro a setembro de 2020, considerando o desconto progressivo.

Art. 5º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2020.

Revolucion Serviços de Informática Ltda – ME Roberto Pires Helt CONTRATADA	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE
TESTEMUNHAS: Nome: CPF nº	Nome: CPF nº

AC20CIN0002 - VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

Publicação Nº 2344574

TERMO ADITIVO AC20CIN0002

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA
CONTRATADO:	VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ROTINEIRAS DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS, com fornecimento de materiais, em rodovias estaduais previstas no Plano Rodoviário Estadual de Santa Catarina, aprovados pelo Decreto Estadual nº 759, de 21 de dezembro de 2011, em conformidade com o Projeto Recuperar instituído pelo Decreto Estadual nº 195 de 1º de agosto de 2019, nos municípios consorciados e identificados no Edital, conforme especificações constantes no Termo de Referência que compõe o ANEXO I do Edital.

PROCESSO:	PAL Nº 0045/2019 – PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0034/2019
CONTRATO:	CT19CIN0025
DATA:	26.09.2019
VIGÊNCIA:	26.09.2019 a 25.09.2020

Art. 1º - De acordo com o Processo Administrativo nº 1152/2019 e disposição contida na cláusula primeira, item 1.6, do contrato em epígrafe, fica autorizado a CONTRATADA a executar serviços específicos, de forma excepcional e temporária, devidamente justificado, nas Regiões II (AMARP) e IX (AMMOC), conforme Manifestações do Contratado para Execução de Serviços em Municípios Consorciados – 03/2020 e 04/2020 (anexas).

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de janeiro de 2020.

Elói Rönnau Diretor Executivo CINCATARINA	VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. Riciéri Ernani Appelt Contratada

Testemunhas:

1ª –
2ª –

AP20CIN0001_PAL0017_1030 - MEDITON FARMACÊUTICA LTDA

Publicação Nº 2344193

AP20CIN0001

MILÉSIMO TRIGÉSIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0017/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, MUNICÍPIO DE IBICARÉ, MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR:	MEDITON FARMACÊUTICA LTDA
ATA:	AT20CIN00068, AT20CIN00069, AT20CIN00070, AT20CIN00067, AT-20CIN00064, AT20CIN00065, AT20CIN00063, AT20CIN00062, AT-20CIN00066
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos e correlatos.
VALIDADE FINAL ARP:	15/05/2020
LICITAÇÃO:	PAL nº 0017/2019 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0013/2019 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca do item das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUALIZADA
666	Comprimido	Olmesartana medoxomila, 20 mg. (CIM6136)	OLMESARTANA MEDOXOMILA TORRENT DO BRASIL LTDA	FLUXOCOR SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base resposta à correspondência enviada em 07/01/2020 por Mediton Farmacêutica LTDA.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 08 de janeiro de 2020.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

AP20CIN0002_PAL0017_1031 - SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicação Nº 2344195

AP20CIN0002

MILÉSIMO TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0017/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS – FMSI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANITA GARIBALDI, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, MUNICÍPIO DE CAÇADOR, MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, MUNICÍPIO DE IBIAM, MUNICÍPIO DE IBICARÉ, MUNICÍPIO DE IOMERÊ, MUNICÍPIO DE ITÁ, MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, MUNICÍPIO DE LUZERNA, MUNICÍPIO DE MACIEIRA, MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, MUNICÍPIO DE OURO, MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, MUNICÍPIO DE PIRATUBA, MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, MUNICÍPIO DE TANGARÁ, MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, MUNICÍPIO DE VARGEM, MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR:	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA:	AT19CIM10492, AT19CIM10526, AT19CIM10535, AT19CIM10520, AT19CIM10523, AT19CIM10521, AT19CIM10531, AT19CIM10539, AT19CIN26425, AT19CIM10521, AT19CIM10516, AT19CIM10534, AT19CIM10510, AT19CIN22315, AT19CIM10529, AT19CIM10525, AT19CIM10528, AT19CIM10540, AT19CIM10546, AT19CIM10514, AT19CIN25877, AT19CIM10544, AT19CIM10524, AT19CIM10547, AT19CIM10512, AT19CIM10533, AT19CIM10532, AT19CIM10519, AT19CIM10543, AT19CIM10493, AT19CIM10502, AT19CIM10542, AT19CIM10479, AT19CIM10496, AT19CIM10480, AT19CIM10509, AT19CIM10497, AT19CIM10481, AT19CIM10505, AT19CIM10482, AT19CIM10501, AT19CIM10508, AT19CIM10537, AT19CIM10483, AT19CIM10503, AT19CIM10484, AT19CIM10485, AT19CIM10495, AT19CIM10536, AT19CIM10530, AT19CIM10486, AT19CIM10507, AT19CIM10513, AT19CIM10506, AT19CIM10488, AT19CIM10522, AT19CIM10527, AT19CIM10518, AT19CIM10489, AT19CIM10490, AT19CIM10504, AT19CIM10491
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos e correlatos.
VALIDADE FINAL ARP:	15/05/2020
LICITAÇÃO:	PAL nº 0017/2019 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0013/2019 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca do item das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUALIZADA
21	Comprimido	Enalapril maleato, 10 mg. (CIM9009)	SANVAPRESS SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	PRESSOMEDE MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base resposta à correspondência enviada em 02/01/2020 por Soma SC Produtos Hospitalares LTDA.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 09 de janeiro de 2020.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

AP20CIN0003_PAL0021_140 - MAPPE BRASIL LTDA

Publicação Nº 2344198

AP20CIN0003

CENTÉSIMO QUADRAGÉSIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0021/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ, MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, MUNICÍPIO DE HERVAL DOESTE, MUNICÍPIO DE JABORÁ, MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR:	MAPPE BRASIL LTDA
ATA:	AT19CIM14372, AT19CIM18103, AT19CIM14367, AT19CIM14388, AT-19CIM14382, AT19CIM18546, AT19CIM14373, AT19CIN26192
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais para computação e correlatos.
VALIDADE FINAL ARP:	31/05/2020
LICITAÇÃO:	PAL nº 0021/2019 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0015/2019 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca do item das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUALIZADA
17	Unidade	COMPUTADOR (06 NÚCLEOS INDEPENDENTES DE PROCESSAMENTO; 16GB DE MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: 02TB (HD), 480GB (SSD); PROCESSADOR GRÁFICO DEDICADO (6GB); PORTAS DE VÍDEO: HDMI, DVI E DISPLAYPORT; MICROSOFT WINDOWS) (CIM10162)	COMPUTADOR MONTADO COM OS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR: INTEL CORE I5-8400; PLACA MÃE: ASUS PRIME H370-A; PLACA GRÁFICA: GALAX GEFORCE GTX 1060 60NRJ7DSX1PO; MEMÓRIA RAM: BALLISTIX (16GB); ARMAZENAMENTO: SEAGATE BARRACUDA ST2000DM005, KINGSTON SA400S37/480G; FONTE: CORSAIR CX550; GABINETE: WISECASE FT-401; SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 (64-BIT) PRO.	COMPUTADOR MONTADO COM OS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR: INTEL CORE I5-8400; PLACA MÃE: GIGABYTE H370M DS3H; PLACA GRÁFICA: GALAX GEFORCE GTX 1060 60NRJ7DSX1PO; MEMÓRIA RAM: BALLISTIX (16GB); ARMAZENAMENTO: SEAGATE BARRACUDA ST2000DM005, KINGSTON SA400S37/480G; FONTE: CORSAIR CX550; GABINETE: K-MEX CX-1667; SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 (64-BIT) PRO.

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base resposta à correspondência enviada em 24/01/2020 por Mappe Brasil Ltda.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 24 de janeiro de 2020.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

AP20CIN0004_PAL0021_141 - R.S VAREJO EIRELI

Publicação Nº 2344203

AP20CIN0004

CENTÉSIMO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0021/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO, MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, MUNICÍPIO DE CAÇADOR, MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, MUNICÍPIO DE JOAÇABA, MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR:	R.S VAREJO EIRELI
ATA:	AT19CIM14671, AT19CIM14736, AT19CIM14674, AT19CIM14659, AT19CIM14718, AT19CIM14678, AT-19CIM14688, AT19CIM14687, AT19CIM14685, AT19CIM14662, AT19CIM14709
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais para computação e correlatos.
VALIDADE FINAL ARP:	31/05/2020
LICITAÇÃO:	PAL nº 0021/2019 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0015/2019 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca do item das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUALIZADA
44	Unidade	MONITOR IPS (21,5 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 1920x1080; CONEXÕES: HDMI, VGA E DVI) (CIM10117)	LG 22MP55PQ	LG 23MB35PH

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base resposta à correspondência enviada em 20/01/2020 por R.S Varejo Eireli.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 24 de janeiro de 2020.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

AP20CIN0005_PAL0053_1 - AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME

Publicação Nº 2344207

AP20CIN0005

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0053/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABELARDO LUZ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ, MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, MUNICÍPIO DE BOM JESUS, MUNICÍPIO DE CAÇADOR, MUNICÍPIO DE CAPINZAL, MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, MUNICÍPIO DE IBIAM, MUNICÍPIO DE IPUAÇU, MUNICÍPIO DE IRANI, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, MUNICÍPIO DE JOAÇABA, MUNICÍPIO DE LUZERNA, MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, MUNICÍPIO DE TANGARÁ, MUNICÍPIO DE URUBICI, MUNICÍPIO DE VARGEÃO, MUNICÍPIO DE VIDEIRA, MUNICÍPIO DE XAXIM, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPOÁ - SC
FORNECEDOR:	AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA:	AT19CIN23863, AT19CIN23897, AT19CIN23912, AT19CIN23900, AT19CIN23893, AT19CIN23879, AT20CIN00466, AT19CIN26200, AT19CIN23909, AT19CIN23904, AT19CIN23853, AT19CIN26198, AT20CIN00874, AT19CIN24857, AT19CIN23852, AT19CIN23867, AT19CIN23867, AT20CIN00279, AT19CIN23868, AT19CIN23883, AT19CIN23876, AT19CIN23871, AT19CIN23858, AT20CIN00280, AT19CIN23880, AT19CIN23889, AT19CIN23898, AT19CIN23915, AT20CIN00872, AT19CIN23910, AT19CIN23885, AT19CIN23862, AT19CIN23878, AT19CIN23902
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de aparelhos de ar condicionado.
VALIDADE FINAL ARP:	31/08/2020

LICITAÇÃO:	PAL nº 0053/2019 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0042/2019 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca do item das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUALIZADA
6	Unidade	Condicionador de ar split 18.000 btu/h, ciclo quente / frio, com controle remoto, saída de ar frontal horizontal, alimentação monofásica de 220 volts, garantia mínima de 12 (doze) meses. Instalação não inclusa. (CIM6384)	ELGIN ECO POWER HWQI-18B21A HWQE18B2NA	AGRATTO SPLIT ECO ECS-18QFR4

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base resposta à correspondência enviada em 27/01/2020 por Agaserv Comércio e Assistência Técnica LTDA ME.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 31 de janeiro de 2020.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

AP20CIN0006_PAL0021_142 - MAPPE BRASIL LTDA

Publicação Nº 2344210

AP20CIN0006

CENTÉSIMO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0021/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE, MUNICÍPIO DE HERVAL DOESTE, MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR:	MAPPE BRASIL LTDA
ATA:	AT19CIM14372, AT19CIM14389, AT19CIM14388, AT19CIM14375, AT-19CIM14371
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais para computação e correlatos.
VALIDADE FINAL ARP:	31/05/2020
LICITAÇÃO:	PAL nº 0021/2019 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0015/2019 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca do item das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUALIZADA
25	Unidade	Computador gráfico (06 núcleos independentes de processamento; 16gb de memória ram; armazenamento: 02tb (hd), 480gb (ssd); processador gráfico dedicado (4gb); portas de vídeo: hdmi, dvi e displayport; microsoft windows) (CIM10161)	COMPUTADOR MONTADO COM OS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR: Intel Core i5-8400; PLACA MÃE: ASRock B365 Pro4; PLACA GRÁFICA: PCYES PJ550RX12804G5DF; MEMÓRIA RAM: Ballistix (16GB); ARMAZENAMENTO: Seagate Barracuda ST2000DM005, Kingston SA400S37/480G; FONTE: Corsair CX550; GABINETE: WiseCase FT-401; SISTEMA OPERACIONAL: Microsoft Windows 10 (64-bit) PRO.	COMPUTADOR MONTADO COM OS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR: Intel Core i5-8400; PLACA MÃE: ASRock B365 Pro4; PLACA GRÁFICA: PCYES PJ550RX12804G5DF; MEMÓRIA RAM: Ballistix (16GB); ARMAZENAMENTO: Seagate Barracuda ST2000DM005, Kingston SA400S37/480G; FONTE: Corsair CX550; GABINETE: K-MEX CX-1667; SISTEMA OPERACIONAL: Microsoft Windows 10 (64-bit) PRO.

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base resposta à correspondência enviada em 24/01/2020 por Mappe Brasil Ltda.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 31 de janeiro de 2020.
ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

AP20CIN0007_PAL0021_143 - MAPPE BRASIL LTDA

Publicação Nº 2344212

AP20CIN0007

CENTÉSIMO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0021/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR:	MAPPE BRASIL LTDA
ATA:	AT19CIM14372, AT19CIM14367, AT19CIN25522
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais para computação e correlatos.
VALIDADE FINAL ARP:	31/05/2020
LICITAÇÃO:	PAL nº 0021/2019 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0015/2019 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca do item das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUALIZADA
23	Unidade	COMPUTADOR GRÁFICO (06 NÚCLEOS INDEPENDENTES DE PROCESSAMENTO; 08GB DE MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: 01TB (HD), 480GB (SSD); PROCESSADOR GRÁFICO DEDICADO (4GB); PORTAS DE VÍDEO: HDMI, DVI E DISPLAYPORT; MICROSOFT WINDOWS) (CIM10160)	COMPUTADOR MONTADO COM OS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR: INTEL CORE I5-8400; PLACA MÃE: ASUS PRIME H370-A; PLACA GRÁFICA: PCYES PJ550RX12804G5DF; MEMÓRIA RAM: KINGSTON (08GB); ARMAZENAMENTO: SEAGATE BARRACUDA ST1000DM010, KINGSTON SA400S37/480G; FONTE: CORSAIR CX550; GABINETE: WISECASE FT-401; SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 (64-BIT) PRO.	COMPUTADOR MONTADO COM OS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR: Intel Core i5-8400; PLACA MÃE: Gigabyte H370M DS3H; PLACA GRÁFICA: PCYES PJ550RX12804G5DF; MEMÓRIA RAM: Kingston (08GB); ARMAZENAMENTO: Seagate Barracuda ST1000DM010, Kingston SA400S37/480G; FONTE: Corsair CX550; GABINETE: K-MEX CX-1667; SISTEMA OPERACIONAL: Microsoft Windows 10 (64-bit) PRO.

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base resposta à correspondência enviada em 24/01/2020 por Mappe Brasil Ltda.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 31 de janeiro de 2020.
ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

AP20CIN0008_PAL0021_144 - MAPPE BRASIL LTDA

Publicação Nº 2344214

AP20CIN0008

CENTÉSIMO QUADRAGÉSIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0021/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS – FMSI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI, HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ, MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, MUNICÍPIO DE CAÇADOR, MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, MUNICÍPIO DE IOMERÊ, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, MUNICÍPIO DE JABORÁ, MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR:	MAPPE BRASIL LTDA
ATA:	AT19CIM14372, AT19CIM14378, AT19CIM14385, AT19CIM14389, AT19CIM14377, AT19CIM14383, AT19CIM14386, AT19CIM14387, AT19CIM14379, AT19CIM14380, AT19CIM14384, AT19CIM14368, AT19CIM14374, AT19CIM14369, AT19CIM14381, AT19CIM14370, AT19CIM14376, AT19CIM14382, AT19CIM14373, AT19CIM14371
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais para computação e correlatos.
VALIDADE FINAL ARP:	31/05/2020
LICITAÇÃO:	PAL nº 0021/2019 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0015/2019 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca do item das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUALIZADA
6	Unidade	COMPUTADOR (06 NÚCLEOS INDEPENDENTES DE PROCESSAMENTO; 08GB DE MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: 01TB (HD); PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; PORTAS DE VÍDEO: HDMI E VGA) (CIM10155)	COMPUTADOR MONTADO COM OS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR: Intel Core i5-8400; PLACA MÃE: AsRock H310M-HD-V/M.2; MEMÓRIA RAM: Kingston KVR26N19S8/8 (08GB); ARMAZENAMENTO: Seagate Barracuda ST1000DM010; FONTE: Corsair CX550; GABINETE: WiseCase FT-401.	COMPUTADOR MONTADO COM OS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR: Intel Core i5-8400; PLACA MÃE: AsRock H310M-HD-V/M.2; MEMÓRIA RAM: Kingston KVR26N19S8/8 (08GB); ARMAZENAMENTO: Seagate Barracuda ST1000DM010; FONTE: Corsair CX550; GABINETE: K-MEX CX-1667.

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base resposta à correspondência enviada em 24/01/2020 por Mappe Brasil Ltda.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 31 de janeiro de 2020.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

AP20CIN0009_PAL0074_1 - AUTO MECÂNICA GERAL LTDA

Publicação Nº 2344216

AP20CIN0009

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0074/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, MUNICÍPIO DE IRANI, MUNICÍPIO DE JABORÁ, MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, MUNICÍPIO DE PIRATUBA, MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, MUNICÍPIO DE TANGARÁ, MUNICÍPIO DE URUBICI
FORNECEDOR:	AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
ATA:	AT19CIN26562, AT19CIN26600, AT19CIN26592, AT19CIN26599, AT-19CIN26568, AT19CIN26554, AT19CIN26563, AT19CIN26564, AT-20CIN01560, AT19CIN26567, AT19CIN26590, AT19CIN26583, AT-19CIN26566, AT19CIN26597, AT19CIN26560, AT19CIN26594
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de veículos novos, zero km.
VALIDADE FINAL ARP:	08/12/2020
LICITAÇÃO:	PAL nº 0074/2019 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0060/2019 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento o valor do item das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
9	Unidade	Veículo automotor sedan tipo G, conforme características mínimas descritas na folha de dados CIN11005. (CIN11005)	R$ 63.620,00	R$ 60.400,00

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a Manifestação de Licitante para Redução de Preços encaminhada ao fornecedor Auto Mecânica Geral LTDA em 04/02/2020.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 04 de fevereiro de 2020.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

AP20CIN0010_PAL0074_2 - AUTO MECÂNICA GERAL LTDA

Publicação Nº 2344217

AP20CIN0010

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0074/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, MUNICÍPIO DE BOM JESUS, MUNICÍPIO DE CAPINZAL, MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, MUNICÍPIO DE JABORÁ, MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, MUNICÍPIO DE OURO, MUNICÍPIO DE PIRATUBA, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
FORNECEDOR:	AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
ATA:	AT19CIN26562, AT19CIN26598, AT19CIN26585, AT19CIN26573, AT-19CIN26563, AT20CIN01560, AT19CIN26567, AT19CIN26575, AT-19CIN26587, AT19CIN26566, AT19CIN26588, AT19CIN26597
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de veículos novos, zero km.
VALIDADE FINAL ARP:	08/12/2020

LICITAÇÃO:	PAL nº 0074/2019 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0060/2019 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento o valor do item das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
16	Unidade	Veículo automotor pick-up utilitário cabine simples tipo c, conforme características mínimas descritas na folha de dados CIN11012. (CIN11012)	R$ 57.500,00	R$ 56.750,00

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a Manifestação de Licitante para Redução de Preços encaminhada ao fornecedor Auto Mecânica Geral LTDA em 04/02/2020.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 04 de fevereiro de 2020.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

AP20CIN0011_PAL0074_3 - AUTO MECÂNICA GERAL LTDA

Publicação Nº 2344221

AP20CIN0011

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0074/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, MUNICÍPIO DE MACIEIRA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, MUNICÍPIO DE OURO VERDE, MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR:	AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
ATA:	AT19CIN26562, AT19CIN26598, AT19CIN26591, AT19CIN26554, AT-19CIN26567, AT19CIN26556, AT19CIN26557, AT19CIN26575, AT-19CIN26578, AT19CIN26583, AT19CIN26597, AT19CIN26560
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de veículos novos, zero km.
VALIDADE FINAL ARP:	08/12/2020
LICITAÇÃO:	PAL nº 0074/2019 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0060/2019 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento o valor do item das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
17	Unidade	Veículo automotor pick-up utilitário cabine simples ou estendida tipo d, conforme características mínimas descritas na folha de dados CIN11013. (CIN11013)	R$ 67.000,00	R$ 66.900,00

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a Manifestação de Licitante para Redução de Preços encaminhada ao fornecedor Auto Mecânica Geral LTDA em 04/02/2020.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 04 de fevereiro de 2020.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

AP20CIN0012_PAL0074_4 - AUTO MECÂNICA GERAL LTDA

Publicação Nº 2344223

AP20CIN0012

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0074/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR:	AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
ATA:	AT19CIN26562, AT19CIN26567, AT19CIN26590, AT19CIN26558, AT-19CIN26597, AT19CIN26560
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de veículos novos, zero km.
VALIDADE FINAL ARP:	08/12/2020
LICITAÇÃO:	PAL nº 0074/2019 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0060/2019 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento o valor e a marca/modelo do item das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUALIZADA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
13	Unidade	Veículo automotor pick-up utilitário cabine simples ou estendida tipo D, conforme características mínimas descritas na folha de dados CIN11013. (CIN11013)	Chevrolet Cruze Sedan LTZ Pacote de Opcionais R7E 2019/2019	Chevrolet Cruze Sedan Premier I 1.4L Turbo Automático com Pacote de Opcionais R7E 2019/2020	R$ 112.140,00	R$ 102.400,00

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a Manifestação de Licitante para Redução de Preços encaminhada ao fornecedor Auto Mecânica Geral LTDA em 04/02/2020 e a correspondência enviada por Auto Mecânica Geral LTDA em 04/02/2020.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 05 de fevereiro de 2020.

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

AP20CIN0013_E-PAL00475_1 - GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

Publicação Nº 2344225

AP20CIN0013

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 475/2020-E

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
CONTRATADA:	GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CONTRATO:	CT20CIN0006
OBJETO:	Fornecimento de licenças de uso com acessos simultâneos para 2 (dois) atendentes e usuários ilimitados, mediante contratação de empresa para locação de software AQUILA Help Desk, com aplicações em Help Desk, Service Desk, Call Center, 0800, SAC.
VIGÊNCIA FINAL:	31/12/2020
LICITAÇÃO:	e-PAL nº 475/2020-e – Dispensa de Licitação nº 004/2020

Art. 1º - Fica retificado no texto do parágrafo inicial do Contrato em epígrafe, por motivo de erro formal, onde se lê "em decorrência do

Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n. 96/2020-e", leia-se "em decorrência do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n. 475/2020-e".
Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato que não colidirem com a retificação prevista acima.

Florianópolis (SC), 05 de fevereiro de 2020.

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Contratante

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 220/2020-E

Publicação Nº 2344191

Processo Administrativo Eletrônico:	220/2020-e
Interessado:	CONSTRUTORA FERREIRA E NEVES LTDA
Assunto:	Rescisão de Contrato
Referencia:	PAL 0046/2019, Pregão Eletrôncio 0035/2019
Contrato	CT19CIM0027

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a solicitação de rescisão contratual requerido pela empresa CONSTRUTORA FERREIRA E NEVES, referente contrato CT19CIM0027, sob alegação de que o valor contratado não cobre os custos de mobilização da empresa, aumentos dos custos do asfalto e redução da licitação, causando desiquilíbrio econômico-financeiro na relação contratual.
A Diretoria Jurídica através de parecer jurídico manifestou-se em razão das alegações, não verificando qualquer alteração contratual por aditivo, opinando pela rescisão do contrato e aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos previstos na Lei, no Edital e no Contrato.
Assim, considerando as disposições previstas no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico nº 0035/2019, nas cláusulas quinta e sexta, do Contrato CT19CIM0027, e parecer da Diretoria Jurídica, o qual adoto como razões e fundamentos para DECIDIR:
1. Pela rescisão do Contrato CT19CIM0027, por solicitação da CONTRATADA;

2. A aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar de licitação e impedimento de contratar com o CINCATARINA e os municípios consorciados, pelo prazo de 6(seis) meses, nos termos da Lei, do Edital e do Contrato, não havendo qualquer redução contratual identificada por termo aditivo.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, após o recebimento do presente, e será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da na Sede do CINCATARINA ou na Central Executiva, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão recebidos.
Comunique-se o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina Catarina, acerca da presente decisão, bem como a Controladoria Interna do CINCATARINA e aos municípios consorciados, para conhecimento.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.
Cumpra-se.
Florianópolis (SC), 21 de janeiro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 238/2020-E

Publicação Nº 2344196

Processo Administrativo Eletrônico:	238/2020-e
Interessado:	CONSTRUTORA FERREIRA E NEVES LTDA
Assunto:	Rescisão de Contrato
Referencia:	PAL 0066/2019, Pregão Eletrôncio 0053/2019
Contrato	CT19CIM0049

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a solicitação de rescisão contratual requerido pela empresa CONSTRUTORA FERREIRA E NEVES, referente contrato CT19CIM0049, sob alegação de inviabilidade de mobilização de sua equipe, tendo em vista que as ordens de serviços são emitidas apenas em decorrência da necessidade diagnosticada em campo.
A Diretoria Jurídica através de parecer jurídico manifestou-se em razão das alegações, opinando pela rescisão do contrato e aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos previstos na Lei, no Edital e no Contrato.
Assim, considerando as disposições previstas no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico nº 0053/2019, nas cláusulas quinta e sexta, do Contrato CT19CIM0049, e parecer da Diretoria Jurídica, o qual adoto como razões e fundamentos para DECIDIR:
1. Pela rescisão do Contrato CT19CIM0049, por solicitação da CONTRATADA;

2. A aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar de licitação e impedimento de contratar com o CINCATARINA e os municípios consorciados, pelo prazo de 6(seis) meses, nos termos da Lei, do Edital e do Contrato.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, após o recebimento do presente, e será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da na Sede do CINCATARINA ou na Central Executiva, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão recebidos.
Comunique-se o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina Catarina, acerca da presente decisão, bem como a Controladoria Interna do CINCATARINA e aos municípios consorciados, para conhecimento.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.
Cumpra-se.
Florianópolis (SC), 21 de janeiro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 70/2020-E

Publicação Nº 2344189

Processo Administrativo Eletrônico:	70/2020-e
Interessado:	ORILDO GIARDINI – ME
Assunto:	Rescisão de Contrato
Referencia:	PAL 0045/2019, Pregão Eletrôncio 0034/2019
Contrato	CT19CIM0024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a solicitação de rescisão contratual requerido pela empresa ORILDO GIARDINI - ME., referente contrato CT19CIM0024, sob alegação de que o valor contratado não cobre os custos da empresa, não tendo condições de continuar e arcar com os trabalhos e prejuízos que já teve e que terá no futuro.
Consta dos autos o contrato, parecer jurídico e procedimentos administrativos instaurados para verificação de inexecução contratual, com aplicação de penalidade de Advertência, após a garantia do contraditório e ampla defesa.
A Diretoria Jurídica através de parecer jurídico manifestou-se em razão dos descumprimentos contratuais, pela rescisão do contrato e aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 06(seis) meses, dado as inexecuções contratuais, passíveis de penalidades previstas na Lei, no Edital e no Contrato.
Por fim, a Diretoria Jurídica manifestou-se quanto aos eventuais efeitos da penalidade de suspensão, não gerando rescisão automática dos contratos celebrados anteriormente a decisão de suspensão, com objetos distintos.
Assim, considerando as disposições previstas no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico nº 0034/2019, nas cláusulas quinta e sexta, do Contrato CT19CIM0024, e parecer da Diretoria Jurídica, o qual adoto como razões e fundamentos para DECIDIR:
1. Pela rescisão do Contrato CT19CIM0024, por solicitação da CONTRATADA;

2. A aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar de licitação e impedimento de contratar com o CINCATARINA e os municípios consorciados, pelo prazo de 6(seis) meses, nos termos da Lei, do Edital e do Contrato, devido aos flagrantes descumprimentos e inexecuções contratauis, apurados em procedimentos administrativos próprios, ciente a contratada de suas obrigações, as quais não pode alegar desconhecimento, inclusive, quanto aos valores de sua proposta.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, após o recebimento do presente, e será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da na Sede do CINCATARINA ou na Central Executiva, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não

identificado no processo para responder pelo proponente não serão recebidos.
Comunique-se o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina Catarina, acerca da presente decisão, bem como a Controladoria Interna do CINCATARINA e aos municípios consorciados, para conhecimento.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.
Cumpra-se.
Florianópolis (SC), 14 de janeiro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATOS_JANEIRO_2020

Publicação Nº 2343904

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO CT20CIN0001
CONTRATANTE: Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CONTRATADA: Holmatro Rescue Equipamentos
OBJETO: Fornecimento de cilindro expansor para resgate veicular alimentado por bateria, ferramenta de corte para resgate veicular alimentada por bateria e ferramenta separadora para resgate veicular alimentada por bateria, para uso dos Bombeiros Militares do Estado de Santa Catarina, instalados nos entes da Federação consorciados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA.
Valor Total: € 128.270,45
Data: 08.01.2020. Vigência: 08.01.2020 a 07.01.2021.
Processo Administrativo Licitatório nº 0034/2019
Pregão, na forma Eletrônica nº 0026/2019
Florianópolis (SC), 04 de fevereiro de 2020.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO CT20CIN0002
CONTRATANTE: Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CONTRATADA: Texport Handelsgesellschaft m.b.H
OBJETO: Fornecimento de roupa de proteção para combate a incêndio estrutural, para uso dos Bombeiros Militares do Estado de Santa Catarina, instalados nos entes da Federação consorciados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.
Valor Total: € 231.767,43
Data: 08.01.2020. Vigência: 08.01.2020 a 07.01.2021.
Processo Administrativo Licitatório nº 0034/2019
Pregão, na forma Eletrônica nº 0026/2019
Florianópolis (SC), 04 de fevereiro de 2020.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO CT20CIN0003
CONTRATANTE: Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CONTRATADA: REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção e atualização mensal do site "www.cincatarina.sc.gov.br".
Valor Total: R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), em parcelas mensais de R$ 190,00 (cento e noventa reais).
Data: 09.01.2020. Vigência: 09.01.2020 a 31.12.2020.
Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 96/2020
Dispensa de Licitação nº 0001/2020
Florianópolis (SC), 04 de fevereiro de 2020.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO CT20CIN0004
CONTRATANTE: Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CONTRATADA: OGAZ COMUNICAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para comunicação e designer gráfico para apresentação institucional do CINCATARINA, nos termos da justificativa, parecer jurídico e decisão anexas ao procedimento administrativo licitatório.
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais), em 6(seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.
Data: 09.01.2020. Vigência: 10.01.2020 a 09.07.2020.
Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 106/2020-e
Dispensa de Licitação nº 0002/2020
Florianópolis (SC), 04 de fevereiro de 2020.
Elói Rönnau

Diretor Executivo do CINCATARINA
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO CT20CIN0005
CONTRATANTE: Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CONTRATADA: HBINFO PROVEDOR LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de informática para a prestação de serviços de locação de um servidor virtualizado de página e banco de dados, fornecimento de licenças de software, disponibilização de infraestrutura tecnológica para backup remoto de dados, hospedagem de domínios e de contas de e-mail, atividades de suporte técnico e atendimento.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais), em parcelas iguais e mensais de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Data: 09.01.2020. Vigência: 09.01.2020 a 30.04.2020.
Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 114/2020-e
Dispensa de Licitação nº 0003/2020
Florianópolis (SC), 04 de fevereiro de 2020.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO CT20CIN0006
CONTRATANTE: Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CONTRATADA: GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Fornecimento de licenças de uso com acessos simultâneos para 2(dois) atendentes e usuários ilimitados, mediante contratação de empresa para locação de software AQUILA Help Desk, com aplicações em Help Desk, Service Desk, Call Center, 0800, SAC.
Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensais de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) cada.
Data: 21.01.2020. Vigência: 21.01.2020 a 31.12.2020.
Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 475/2020-e
Dispensa de Licitação nº 0004/2020
Florianópolis (SC), 04 de fevereiro de 2020.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO CT20CIN0007
CONTRATANTE: Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CONTRATADA: BRITASUL COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
OBJETO: Aquisição e entrega de pedras nos municípios consorciados, de forma parcelada, para utilização na manutenção e conservação rotineiras de rodovias estaduais não pavimentadas previstas no Plano Rodoviário Estadual de Santa Catarina, aprovados pelo Decreto Estadual nº 759, de 21 de dezembro de 2011, em conformidade com o Projeto Recuperar instituído pelo Decreto Estadual nº 195 de 1º de agosto de 2019, nos municípios consorciados e identificados no Edital, conforme especificações constantes no Termo de Referência que compõe o ANEXO I do Edital, sendo parte integrante do presente Contrato.
Valor Total: R$ 847.700,79 (oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos reais e setenta e nove centavos), para o ITEM 1, R$ 2.250.982,52 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para o ITEM 2, R$ 502.873,48 (quinhentos e dois mil reais, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), para o ITEM 4, R$ 1.704.999,52 (hum milhão, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), para o ITEM 6, R$ 435.823,72 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) para o ITEM 8, R$ 159.999,52 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), para o ITEM 9, R$ 1.475.111,95 (hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e onze reais e noventa e cinco centavos), para o ITEM 14, R$ 245.410,79 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e setenta e nove centavos), para o ITEM 15, R$ 421.460,56 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), para o ITEM 16, R$ 229.887,58 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para o ITEM 17, R$ 919.537,25 (novecentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), para o ITEM 18, R$ 386.772,38 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), para o ITEM 19, R$ 521.958,50 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), para o ITEM 20 e R$ 249.041,34 (duzentos e quarenta e nove mil, quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), para o ITEM 21.
Data: 31.01.2020. Vigência: 31.01.2020 a 30.01.2021.
Processo Administrativo Licitatório nº 0080/2019
Pregão, na forma Eletrônica nº 0065/2019
Florianópolis (SC), 04 de fevereiro de 2020.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO CT20CIN0008
CONTRATANTE: Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CONTRATADA: NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI
OBJETO: Aquisição e entrega de pedras nos municípios consorciados, de forma parcelada, para utilização na manutenção e conservação rotineiras de rodovias estaduais não pavimentadas previstas no Plano Rodoviário Estadual de Santa Catarina, aprovados pelo Decreto Estadual nº 759, de 21 de dezembro de 2011, em conformidade com o Projeto Recuperar instituído pelo Decreto Estadual nº 195 de 1º de agosto de 2019, nos municípios consorciados e identificados no Edital, conforme especificações constantes no Termo de Referência que compõe o ANEXO I do Edital, sendo parte integrante do presente Contrato.

Valor Total: R$ 498.083,90 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitenta e três reais e noventa centavos), para o ITEM 7, R$ 71.809,80 (setenta e um mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos), para o ITEM 10, R$ 823.667,06 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e seis centavos), para o ITEM 11 e R$ 183.864,44 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para o ITEM 13.
Data: 31.01.2020. Vigência: 31.01.2020 a 30.01.2021.
Processo Administrativo Licitatório nº 0080/2019
Pregão, na forma Eletrônica nº 0065/2019
Florianópolis (SC), 04 de fevereiro de 2020.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO CT20CIN0009
CONTRATANTE: Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CONTRATADA: PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA
OBJETO: Aquisição e entrega de pedras nos municípios consorciados, de forma parcelada, para utilização na manutenção e conservação rotineiras de rodovias estaduais não pavimentadas previstas no Plano Rodoviário Estadual de Santa Catarina, aprovados pelo Decreto Estadual nº 759, de 21 de dezembro de 2011, em conformidade com o Projeto Recuperar instituído pelo Decreto Estadual nº 195 de 1º de agosto de 2019, nos municípios consorciados e identificados no Edital, conforme especificações constantes no Termo de Referência que compõe o ANEXO I do Edital, sendo parte integrante do presente Contrato.
Valor Total: R$ 97.106,55 (noventa e sete mil, cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para o ITEM 12.
Data: 31.01.2020. Vigência: 31.01.2020 a 30.01.2021.
Processo Administrativo Licitatório nº 0080/2019
Pregão, na forma Eletrônica nº 0065/2019
Florianópolis (SC), 04 de fevereiro de 2020.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO CT20CIN0010
CONTRATANTE: Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CONTRATADA: SUÍÇA TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Aquisição e entrega de pedras nos municípios consorciados, de forma parcelada, para utilização na manutenção e conservação rotineiras de rodovias estaduais não pavimentadas previstas no Plano Rodoviário Estadual de Santa Catarina, aprovados pelo Decreto Estadual nº 759, de 21 de dezembro de 2011, em conformidade com o Projeto Recuperar instituído pelo Decreto Estadual nº 195 de 1º de agosto de 2019, nos municípios consorciados e identificados no Edital, conforme especificações constantes no Termo de Referência que compõe o ANEXO I do Edital, sendo parte integrante do presente Contrato.
Valor Total: R$ 1.277.981,47 (hum milhão, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), para o ITEM 3, R$ 1.336.190,46 (hum milhão, trezentos e trinta e seis mil, cento e noventa reais e quarenta e seis centavos), para o ITEM 5 e R$ 496.978,90 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos), para o ITEM 22.
Data: 31.01.2020. Vigência: 31.01.2020 a 30.01.2021.
Processo Administrativo Licitatório nº 0080/2019
Pregão, na forma Eletrônica nº 0065/2019
Florianópolis (SC), 04 de fevereiro de 2020.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CINCATARINA

TR20CIN00122-0017-0005-CINCATARINA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340098

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00122
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16245
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 7-12; 8-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00123-0018-0004-HOSPITAL FREI ROGÉRIO-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340099

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00123
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16246
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 7-12; 8-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00124-0018-0004-HOSPITAL FREI ROGÉRIO-BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP-PAL00272019

Publicação Nº 2340100

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00124
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ATA: AT19CIN17279
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 223-2500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00125-0017-0005-CINCATARINA-BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP-PAL00272019

Publicação Nº 2340101

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00125
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ATA: AT19CIN17278
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 223-2500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00133-0017-0005-CINCATARINA-ALFA TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA-PAL00252019

Publicação Nº 2339827

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00133
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALFA TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA
ATA: AT19CIN16094
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 58-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00139-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00272019

Publicação Nº 2340102

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00139
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN16934
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 439-5; 440-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00140-0068-0004-HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00272019

Publicação Nº 2340103

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00140
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN16958
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 439-5; 440-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00144-0015-0004-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340104

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00144
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN23286
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 138-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00145-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340105

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00145
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN23287
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 138-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00146-0017-0005-CINCATARINA-FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME-PAL00252019

Publicação Nº 2339828

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00146
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
ATA: AT19CIN15879
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 40-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00147-0010-0004-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME-PAL00252019

Publicação Nº 2339829

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00147
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
ATA: AT19CIN15876
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 40-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00151-0017-0005-CINCATARINA-INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA ME-PAL00252019

Publicação Nº 2339830

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00151
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT19CIN15909
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 21-2; 26-2; 38-2; 39-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00158-0017-0005-CINCATARINA-BR IMPORTAÇÃO EIRELI-PAL00252019

Publicação Nº 2339831

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00158
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: BR IMPORTAÇÃO EIRELI
ATA: AT19CIN16128
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 13-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00166-0017-0005-CINCATARINA-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340106

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00166
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16574
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 94-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00167-0120-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340107

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00167
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16622
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 94-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00168-0017-0005-CINCATARINA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340109

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00168
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16245
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 91-500; 98-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00169-0120-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS-BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP-PAL00272019

Publicação Nº 2340245

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00169
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS
FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ATA: AT19CIN17322
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 223-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00170-0017-0005-CINCATARINA-BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP-PAL00272019

Publicação Nº 2340110

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00170
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ATA: AT19CIN17278
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 223-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00182-0017-0005-CINCATARINA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340111

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00182
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN16316
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 360-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00185-0045-0004-MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340112

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00185
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16402
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 44-350
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00186-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340113

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00186
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16387
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 44-350
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00187-0017-0005-CINCATARINA-FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339750

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00187
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT19CIN12942
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 27-160
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00209-0054-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340114

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00209
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN16734
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 550-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00211-0054-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00272019

Publicação Nº 2340115

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00211
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN16953
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 539-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00212-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00272019

Publicação Nº 2340116

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00212
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN16934
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 150-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00217-0040-0004-MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340117

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00217
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16399
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 101-250
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00218-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340118

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00218
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16387
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 101-250
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00219-0017-0005-CINCATARINA-PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME-PAL00272019

Publicação Nº 2340119

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00219
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN17066
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 316-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00223-0032-0005-MUNICÍPIO DE CURITIBANOS-TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME-PAL00272019

Publicação Nº 2340120

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00223
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
ATA: AT19CIN16654
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 442-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00236-0015-0004-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340121

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00236
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT19CIN16838
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 203-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00237-0017-0005-CINCATARINA-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340122

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00237
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT19CIN16839
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 203-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00252-0017-0005-CINCATARINA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340123

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00252
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16245
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-20; 3-20; 5-20; 7-10; 98-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00253-0010-0004-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340124

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00253
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16239
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-20; 3-20; 5-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00254-0017-0005-CINCATARINA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340125

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00254
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN16316
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 436-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00255-0116-0004-MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340126

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00255
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN16361
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 436-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00257-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340127

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00257
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16387
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 447-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00258-0040-0004-MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340128

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00258
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16399
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 447-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00259-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340129

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00259
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16387
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 50-50; 100-120
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00260-0116-0004-MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340130

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00260
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16434
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 50-50; 100-120
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00261-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340131

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00261
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16387
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 43-24
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00277-0017-0005-CINCATARINA-CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340132

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00277
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
ATA: AT19CIN16481
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 56-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00278-0010-0004-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340133

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00278
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
ATA: AT19CIN16475
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 56-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00279-0011-0005-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340135

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00279
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16569
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 85-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00280-0009-0005-MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340136

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00280
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16567
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 85-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00281-0082-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340137

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00281
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16606
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 85-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00282-0017-0005-CINCATARINA-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340138

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00282
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16574
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 79-8000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00283-0123-0004-MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340139

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00283
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16625
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 94-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00284-0017-0005-CINCATARINA-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340140

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00284
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16574
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 94-100; 111-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00285-0123-0004-MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340141

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00285
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN18336
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 111-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00286-0010-0004-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340142

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00286
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16568
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-20; 9-30; 97-2000; 111-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00287-0017-0005-CINCATARINA-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340143

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00287
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16574
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-20; 9-30; 97-2000; 111-30; 251-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00298-0017-0005-CINCATARINA-TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME-PAL00272019

Publicação Nº 2340144

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00298
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
ATA: AT19CIN16646
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 109-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00299-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340145

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00299
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN16715
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 453-200; 455-200; 507-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00300-0116-0004-MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340146

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00300
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN16761
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 453-200; 455-200; 507-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00301-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340147

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00301
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN16715
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 246-250
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00302-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00242019

Publicação Nº 2339792

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00302
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN12510
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 25-1; 41-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00307-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340148

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00307
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN16715
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 13-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00335-0017-0005-CINCATARINA-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340150

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00335
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT19CIN16839
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 203-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00336-0010-0004-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340151

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00336
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT19CIN16835
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 203-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00338-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00272019

Publicação Nº 2340152

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00338
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN16934
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 224-1; 225-1; 226-1; 227-1; 228-10; 229-1; 230-1; 231-1; 232-1; 233-1; 234-1; 235-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00339-0116-0004-MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00272019

Publicação Nº 2340153

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00339
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN16980
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 439-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00340-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00272019

Publicação Nº 2340154

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00340
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN16934
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 439-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00341-0017-0005-CINCATARINA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339863

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00341
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT19CIN15630
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 62-8
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00359-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL00272019

Publicação Nº 2340155

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00359
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT19CIN17346
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 330-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00360-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL00272019

Publicação Nº 2340156

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00360
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT19CIN17346
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 51-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00361-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL00272019

Publicação Nº 2340157

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00361
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT19CIN17346
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 127-48
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00362-0010-0004-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL00272019

Publicação Nº 2340158

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00362
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT19CIN17340
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 147-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00363-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL00272019

Publicação Nº 2340159

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00363
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT19CIN17346
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 147-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00370-0017-0005-CINCATARINA-TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340160

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00370
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ATA: AT19CIN17507
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 187-5; 188-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00371-0017-0005-CINCATARINA-POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340161

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00371
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN17573
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 166-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00372-0017-0005-CINCATARINA-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340162

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00372
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT19CIN17664
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 476-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00373-0040-0004-MUNICÍPIO DE IBICARÉ-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340163

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00373
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT19CIN17676
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 476-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00374-0017-0005-CINCATARINA-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340164

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00374
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT19CIN17664
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 328-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00375-0017-0005-CINCATARINA-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340165

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00375
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT19CIN17664
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 214-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00376-0010-0004-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340166

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00376
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT19CIN17658
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 214-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00377-0017-0005-CINCATARINA-MAYCON WILL EIRELI-PAL00272019

Publicação Nº 2340167

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00377
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: MAYCON WILL EIRELI
ATA: AT19CIN17728
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 116-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00378-0017-0005-CINCATARINA-MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340168

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00378
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA
ATA: AT19CIN17760
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 525-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00403-0017-0005-CINCATARINA-ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI-PAL00272019

Publicação Nº 2340169

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00403
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI
ATA: AT19CIN17448
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 419-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00406-0034-0004-MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL00272019

Publicação Nº 2340170

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00406
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT19CIN26228
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 10-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00407-0017-0005-CINCATARINA-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL00272019

Publicação Nº 2340171

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00407
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT19CIN26220
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 10-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00408-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340189

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00408
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16387
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 33-400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00426-0017-0005-CINCATARINA-INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA ME-PAL00252019

Publicação Nº 2339832

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00426
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT19CIN15909
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 43-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00442-0050-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339751

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00442
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT19CIN12957
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 6-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00443-0017-0005-CINCATARINA-FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339752

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00443
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT19CIN12942
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 6-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00444-0077-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA-ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339850

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00444
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT19CIN15212
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 299-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00445-0050-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339851

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00445
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT19CIN17994
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 299-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00446-0050-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339852

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00446
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT19CIN17995
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 237-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00447-0017-0005-CINCATARINA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339853

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00447
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT19CIN15630
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 237-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00496-0017-0005-CINCATARINA-FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339753

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00496
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT19CIN12942
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 14-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00510-0017-0005-CINCATARINA-MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME-PAL00232019

Publicação Nº 2339754

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00510
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ATA: AT19CIN13120
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 11-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00511-0035-0004-MUNICÍPIO DE LUZERNA-MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME-PAL00232019

Publicação Nº 2339755

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00511
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ATA: AT19CIN14965
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 11-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00529-0017-0005-CINCATARINA-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339756

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00529
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT19CIN13029
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-1500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00530-0017-0005-CINCATARINA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340173

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00530
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN16316
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 208-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00531-0017-0005-CINCATARINA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340174

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00531
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16245
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 91-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00532-0113-0004-MUNICÍPIO DE OURO-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340177

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00532
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16289
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 91-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00533-0113-0004-MUNICÍPIO DE OURO-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340176

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00533
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16433
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 43-24; 154-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00534-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340246

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00534
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16387
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 43-24; 154-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00535-0017-0005-CINCATARINA-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340178

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00535
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16574
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 99-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00536-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340179

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00536
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN16715
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 158-5; 384-10; 387-10; 402-10; 535-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00537-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00272019

Publicação Nº 2340180

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00537
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN16934
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 521-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00538-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00272019

Publicação Nº 2340181

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00538
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN16934
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 157-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00539-0017-0005-CINCATARINA-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL00272019

Publicação Nº 2340182

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00539
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT19CIN26220
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 10-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00540-0113-0004-MUNICÍPIO DE OURO-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL00272019

Publicação Nº 2340183

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00540
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT19CIN26263
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 10-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00541-0113-0004-MUNICÍPIO DE OURO-SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP-PAL00272019

Publicação Nº 2340184

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00541
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP
ATA: AT19CIN17159
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 16-20; 17-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00542-0017-0005-CINCATARINA-SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP-PAL00272019

Publicação Nº 2340185

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00542
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP
ATA: AT19CIN17115
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 16-20; 17-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00543-0017-0005-CINCATARINA-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00272019

Publicação Nº 2340186

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00543
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN17225
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 382-5; 411-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00544-0054-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00272019

Publicação Nº 2340187

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00544
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN17239
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 408-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00545-0113-0004-MUNICÍPIO DE OURO-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL00272019

Publicação Nº 2340188

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00545
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT19CIN17391
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 134-48
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00546-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL00272019

Publicação Nº 2340247

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00546
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT19CIN17346
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 134-48; 278-250
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00547-0054-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-CSE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-PAL00272019

Publicação Nº 2340190

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00547
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: CSE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
ATA: AT19CIN17488
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 375-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00548-0017-0005-CINCATARINA-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340191

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00548
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT19CIN17664
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 212-50; 298-5; 320-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00556-0020-0004-MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340192

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00556
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16390
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 64-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00557-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340193

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00557
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16387
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 64-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00562-0020-0004-MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL00272019

Publicação Nº 2340194

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00562
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT19CIN26222
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 10-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00563-0017-0005-CINCATARINA-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL00272019

Publicação Nº 2340195

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00563
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT19CIN26220
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 10-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00569-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2339854

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00569

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN15082
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 197-21
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00570-0082-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2339855

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00570
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN15104
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 205-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00571-0017-0005-CINCATARINA-ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339856

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00571
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT19CIN15191
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 7-10; 363-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00572-0017-0005-CINCATARINA-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339857

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00572
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT19CIN15254
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 39-20; 45-5; 47-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00573-0017-0005-CINCATARINA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339858

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00573
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
ATA: AT19CIN15316
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 26-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00576-0017-0005-CINCATARINA-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2339859

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00576
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15400
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 43-4; 44-29; 302-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00578-0017-0005-CINCATARINA-DENTAL OESTE EIRELI EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339860

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00578
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
ATA: AT19CIN15464
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 267-30; 268-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00579-0050-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339861

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00579
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN15579
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 348-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00580-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339862

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00580
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN22438
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 6-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00581-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2340248

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00581
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN15567
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 59-30; 364-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00582-0017-0005-CINCATARINA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339864

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00582
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT19CIN15630
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 29-50; 228-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00583-0011-0005-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339865

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00583
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15703
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 118-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00584-0017-0005-CINCATARINA-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339866

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00584
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15707
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando

suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-5; 9-15; 13-15; 28-15; 32-15; 52-10; 167-10; 326-9; 352-14; 359-15; 360-10; 362-3; 365-50; 369-6; 374-10; 375-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00595-0034-0004-MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340196

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00595
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT19CIN17673
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 213-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00596-0017-0005-CINCATARINA-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340197

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00596
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT19CIN17664
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 213-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00597-0034-0004-MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340198

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00597
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT19CIN17673
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 213-15

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00598-0017-0005-CINCATARINA-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340199

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00598
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT19CIN17664
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 213-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00601-0017-0005-CINCATARINA-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340200

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00601
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT19CIN17664
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 78-50; 537-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00602-0035-0004-MUNICÍPIO DE LUZERNA-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340201

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00602
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT19CIN19633
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 78-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00603-0035-0004-MUNICÍPIO DE LUZERNA-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340202

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00603
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT19CIN19633
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 78-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00604-0017-0005-CINCATARINA-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340203

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00604
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT19CIN17664
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 78-50; 537-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00607-0017-0005-CINCATARINA-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340204

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00607
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT19CIN17664
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 78-50; 537-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00608-0035-0004-MUNICÍPIO DE LUZERNA-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340205

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00608
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT19CIN19633
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 78-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00609-0035-0004-MUNICÍPIO DE LUZERNA-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340206

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00609
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT19CIN19633
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 78-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00610-0017-0005-CINCATARINA-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340207

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00610
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT19CIN17664
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 78-50; 537-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00611-0035-0004-MUNICÍPIO DE LUZERNA-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340208

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00611
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT19CIN19633
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 78-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00612-0017-0005-CINCATARINA-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340209

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00612
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT19CIN17664
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 78-50; 537-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00613-0017-0005-CINCATARINA-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340210

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00613
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT19CIN17664
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 214-50; 297-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00614-0017-0005-CINCATARINA-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340211

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00614
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT19CIN17664
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 297-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00621-0017-0005-CINCATARINA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340212

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00621
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16245
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 92-600; 346-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00622-0035-0004-MUNICÍPIO DE LUZERNA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340213

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00622
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16255
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 346-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00623-0017-0005-CINCATARINA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340214

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00623
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN16316
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 350-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00624-0017-0005-CINCATARINA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340215

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00624
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN16316
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 423-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00625-0015-0004-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340216

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00625
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN16315
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 423-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00626-0010-0004-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340217

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00626
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN16310
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 508-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00627-0054-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340218

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00627
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN16335
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 508-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00638-0015-0004-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340219

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00638
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16386
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 64-300; 104-10000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00639-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340220

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00639
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16387
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 64-300; 104-10000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00640-0035-0004-MUNICÍPIO DE LUZERNA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340221

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00640
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16397
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 36-30; 73-10; 74-12; 75-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00641-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340222

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00641
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16387
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 36-30; 53-8; 73-10; 74-12; 75-12; 280-60
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00644-0017-0005-CINCATARINA-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340223

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00644
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16574
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 94-400; 99-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00645-0035-0004-MUNICÍPIO DE LUZERNA-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340224

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00645
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16584
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 94-400; 99-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00646-0015-0004-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340225

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00646
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16573
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 97-10000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00647-0017-0005-CINCATARINA-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340226

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00647
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN16574
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 97-10000; 111-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00653-0017-0005-CINCATARINA-TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME-PAL00272019

Publicação Nº 2340227

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00653
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
ATA: AT19CIN16646
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 114-230
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00654-0017-0005-CINCATARINA-TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME-PAL00272019

Publicação Nº 2340228

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00654
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
ATA: AT19CIN16646
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 178-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00655-0017-0005-CINCATARINA-TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME-PAL00272019

Publicação Nº 2340229

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00655
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
ATA: AT19CIN19510
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 177-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00656-0015-0004-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME-PAL00272019

Publicação Nº 2340244

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00656
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
ATA: AT19CIN16645
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 181-10000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00657-0015-0004-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME-PAL00272019

Publicação Nº 2340231

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00657
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
ATA: AT19CIN19509
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 177-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00658-0017-0005-CINCATARINA-TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME-PAL00272019

Publicação Nº 2340232

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00658
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
ATA: AT19CIN19510
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 177-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00659-0017-0005-CINCATARINA-TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME-PAL00272019

Publicação Nº 2340233

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00659
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
ATA: AT19CIN16646
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 181-10000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00662-0054-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340234

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00662
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN16734
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 550-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00663-0035-0004-MUNICÍPIO DE LUZERNA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340235

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00663
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN16725
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 246-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00664-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340236

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00664
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN16715
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 246-100; 351-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00665-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340237

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00665
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN16715
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 384-10; 385-10; 386-10; 387-10; 388-10; 389-10; 392-1; 528-5; 529-5; 533-10; 534-5; 535-9
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00666-0054-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340238

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00666
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN16734
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 530-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00667-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340239

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00667
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN16715
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 110-60; 275-60; 430-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00668-0015-0004-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340240

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00668
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN16714
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 110-60; 275-60; 430-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00687-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00272019

Publicação Nº 2340241

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00687
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN16934
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 206-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00693-0035-0004-MUNICÍPIO DE LUZERNA-PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME-PAL00272019

Publicação Nº 2340242

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00693
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN17073
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 316-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00694-0017-0005-CINCATARINA-PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME-PAL00272019

Publicação Nº 2340243

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00694
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN17066
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 316-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00699-0017-0005-CINCATARINA-SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP-PAL00272019

Publicação Nº 2340301

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00699
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP
ATA: AT19CIN17115
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 37-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00700-0017-0005-CINCATARINA-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00272019

Publicação Nº 2340306

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00700
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN17225
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 410-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00702-0015-0004-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP-PAL00272019

Publicação Nº 2340305

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00702
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ATA: AT19CIN17277
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 140-400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00703-0017-0005-CINCATARINA-BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP-PAL00272019

Publicação Nº 2340307

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00703
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ATA: AT19CIN17278
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 140-400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00704-0035-0004-MUNICÍPIO DE LUZERNA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL00272019

Publicação Nº 2340304

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00704
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT19CIN17356
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 32-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00705-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL00272019

Publicação Nº 2340303

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00705
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT19CIN17346
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 32-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00706-0017-0005-CINCATARINA-POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL00272019

Publicação Nº 2340302

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00706
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIN17573
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 166-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00710-0017-0005-CINCATARINA-COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339757

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00710
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ATA: AT19CIN12918
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 33-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00711-0017-0005-CINCATARINA-FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339758

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00711
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT19CIN12942
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 32-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00717-0017-0005-CINCATARINA-SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP-PAL00232019

Publicação Nº 2339759

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00717
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP
ATA: AT19CIN13153
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 16-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00718-0017-0005-CINCATARINA-MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.-PAL00232019

Publicação Nº 2339760

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00718
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
ATA: AT19CIN13169
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 8-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00719-0017-0005-CINCATARINA-NUTRIMEDICAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES - EIRELI-PAL00232019

Publicação Nº 2339761

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00719
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: NUTRIMEDICAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES - EIRELI
ATA: AT19CIN13193
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 20-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00738-0017-0005-CINCATARINA-MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME-PAL00232019

Publicação Nº 2339762

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00738
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ATA: AT19CIN13120
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 15-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00749-0017-0005-CINCATARINA-DENTAL OESTE EIRELI EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339867

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00749
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
ATA: AT19CIN15464
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 300-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00750-0154-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339868

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00750
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN25283
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 66-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00751-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339869

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00751
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN25263
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 66-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00758-0154-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339870

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00758
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN22750
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 8-10; 12-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00759-0017-0005-CINCATARINA-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339871

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00759
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15707
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 8-10; 12-30; 235-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00774-0017-0005-CINCATARINA-ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339872

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00774
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT19CIN15191
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 298-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00775-0102-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339873

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00775
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT19CIN22993
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 298-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00776-0102-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339874

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00776
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
ATA: AT19CIN22499
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 50-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00777-0102-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339875

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00777
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
ATA: AT19CIN22990
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 224-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00778-0017-0005-CINCATARINA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339876

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00778
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
ATA: AT19CIN22437
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 16-10; 50-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00779-0017-0005-CINCATARINA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339877

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00779
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
ATA: AT19CIN15316
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 224-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00782-0017-0005-CINCATARINA-MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339878

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00782
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ATA: AT19CIN15368
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 20-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00783-0102-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME-PAL00262019

Publicação Nº 2340175

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00783
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ATA: AT19CIN15378
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 20-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00784-0102-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2339880

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00784
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15433
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-100; 25-5; 43-10; 302-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00785-0102-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2339881

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00785
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN22991
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 244-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00786-0017-0005-CINCATARINA-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2339882

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00786
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15400
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-100; 25-5; 244-4; 302-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00787-0105-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2339883

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00787
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15434
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 43-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00788-0017-0005-CINCATARINA-DENTAL OESTE EIRELI EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339884

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00788
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
ATA: AT19CIN15464
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 70-20; 71-20; 73-20; 74-20; 75-20; 145-10; 271-4; 272-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00789-0102-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339885

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00789
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN22992
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 364-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00790-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339886

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00790
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN22438
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 290-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00791-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339887

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00791
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN15567
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 15-6; 163-5; 219-4; 309-10; 333-2; 364-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00792-0017-0005-CINCATARINA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339888

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00792
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT19CIN15630
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 29-10; 33-20; 161-2; 191-4; 379-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00793-0102-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339889

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00793
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT19CIN15662
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 29-10; 33-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00796-0102-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339890

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00796
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15740
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-10; 28-10; 162-5; 167-6; 181-4; 183-20; 202-6; 362-2; 365-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00797-0102-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339891

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00797
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN22995
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 9-5; 222-4; 243-4; 337-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00798-0017-0005-CINCATARINA-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339892

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00798
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15707
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-10; 8-20; 9-5; 12-15; 23-10; 27-10; 28-10; 37-2; 38-2; 82-10; 83-10; 162-5; 167-6; 181-4; 183-20; 198-4; 202-6; 222-4; 243-4; 312-10; 337-6; 345-6; 362-2; 365-30; 366-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00800-0017-0005-CINCATARINA-ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339893

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00800
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI
ATA: AT19CIN15770
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 157-100; 160-100; 184-100; 185-100; 186-50; 225-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00801-0102-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339929

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00801
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI
ATA: AT19CIN15801
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 225-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00802-0102-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339895

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00802
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI
ATA: AT19CIN22988
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 157-100; 160-100; 184-100; 185-100; 186-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00832-0017-0005-CINCATARINA-ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339896

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00832
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT19CIN15191
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 363-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00833-0017-0005-CINCATARINA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339897

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00833
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
ATA: AT19CIN15316
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 224-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00838-0130-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2339898

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00838
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15446
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 44-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00839-0050-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2339900

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00839
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15413
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 43-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00841-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339901

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00841
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN22438
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 6-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00852-0017-0005-CINCATARINA-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339902

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00852
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15707
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 10-2; 65-2; 130-1; 162-1; 221-2; 280-3; 283-2; 349-5; 362-1; 365-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00888-0017-0005-CINCATARINA-FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339763

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00888
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT19CIN12942
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-25
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00913-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00242019

Publicação Nº 2339793

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00913
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN12510
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 25-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00927-0002-0004-MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339764

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00927
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT19CIN13019
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN00928-0017-0005-CINCATARINA-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339765

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN00928
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT19CIN13029
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01023-0017-0005-CINCATARINA-GIANELLO INFORMÁTICA LTDA ME-PAL00252019

Publicação Nº 2339833

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01023
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: GIANELLO INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT19CIN15974
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 69-600
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01065-0082-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2339903

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01065
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN15104
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 205-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01066-0102-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2339904

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01066
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN15111
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 205-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01103-0004-0005-MUNICÍPIO DE CALMON-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339905

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01103
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15696
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 238-16
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01104-0050-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339906

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01104
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN17999
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 238-24
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01105-0017-0005-CINCATARINA-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339907

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01105
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15707
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 238-8
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01154-0102-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339908

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01154
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
ATA: AT19CIN15054
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 245-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01155-0017-0005-CINCATARINA-TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339909

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01155
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
ATA: AT19CIN15025
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 175-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01156-0054-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339910

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01156
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
ATA: AT19CIN15038
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 245-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01208-0017-0005-CINCATARINA-FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339766

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01208
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT19CIN12942
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01212-0078-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL-TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339911

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01212
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
ATA: AT19CIN25003
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 58-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01213-0017-0005-CINCATARINA-TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339912

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01213
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
ATA: AT19CIN15025
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 51-5; 58-1; 207-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01214-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2339913

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01214
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN15082
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 172-10; 173-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01223-0017-0005-CINCATARINA-ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339914

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01223
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT19CIN15191
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 7-20; 170-10; 285-5; 336-5; 363-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01224-0061-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS-ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339915

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01224
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT19CIN24904
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 170-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01225-0017-0005-CINCATARINA-ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340172

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01225
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT19CIN15191
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 114-2; 285-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01226-0017-0005-CINCATARINA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339917

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01226
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
ATA: AT19CIN15316
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 48-10; 251-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01239-0078-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2339918

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01239
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15423
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 327-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01240-0017-0005-CINCATARINA-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2339919

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01240
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15400
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 182-30; 234-10; 244-10; 327-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01242-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339920

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01242
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN25263
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 66-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01243-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339921

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01243
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN22438
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 6-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01244-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339922

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01244
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN15567
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 113-4; 176-10; 333-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01260-0078-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339923

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01260
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15730
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01261-0078-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339924

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01261
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN25002
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 123-1; 146-3; 214-8; 216-8
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01262-0017-0005-CINCATARINA-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339925

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01262
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15707
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-20; 41-30; 46-30; 82-5; 83-5; 119-8; 123-1; 129-5; 130-20; 143-15; 146-3; 214-8; 216-8; 217-2; 233-12; 247-10; 287-30; 295-8; 312-10; 320-10; 324-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01280-0017-0005-CINCATARINA-ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339926

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01280
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT19CIN15191
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 7-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01281-0035-0004-MUNICÍPIO DE LUZERNA-ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339927

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01281
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT19CIN22585
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 7-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01282-0052-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FAXINAL DOS GUEDES-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339928

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01282
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT19CIN15643
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 228-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01283-0078-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2340007

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01283
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT19CIN25001
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 228-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01284-0017-0005-CINCATARINA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339930

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01284
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT19CIN15630
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 228-1; 335-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01288-0017-0005-CINCATARINA-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339931

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01288
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15707
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 8-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01289-0035-0004-MUNICÍPIO DE LUZERNA-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339932

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01289
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN22588
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 8-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01343-0045-0004-MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339767

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01343
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT19CIN20026
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01344-0017-0005-CINCATARINA-FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339768

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01344
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT19CIN12942
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01354-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339933

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01354
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN15567
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 21-10; 22-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01355-0017-0005-CINCATARINA-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339934

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01355
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15707
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 249-10; 360-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01400-0105-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2339935

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01400
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN15112
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 197-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01409-0017-0005-CINCATARINA-MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP-PAL00242019

Publicação Nº 2339794

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01409
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
ATA: AT19CIN12600
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 60-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01413-0017-0005-CINCATARINA-INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA ME-PAL00252019

Publicação Nº 2339834

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01413
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT19CIN15909
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 26-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01417-0017-0005-CINCATARINA-ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339936

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01417
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT19CIN15191
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 298-1; 336-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01418-0017-0005-CINCATARINA-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339937

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01418
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT19CIN15254
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 289-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01419-0017-0005-CINCATARINA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339938

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01419
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
ATA: AT19CIN15316
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 303-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01421-0017-0005-CINCATARINA-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2339939

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01421
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15400
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 5-2; 244-3; 327-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01422-0017-0005-CINCATARINA-DENTAL OESTE EIRELI EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339940

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01422
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
ATA: AT19CIN15464
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 145-2; 286-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01423-0013-0004-MUNICÍPIO DE TANGARÁ-DENTAL OESTE EIRELI EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339941

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01423

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
ATA: AT19CIN15462
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 286-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01424-0017-0005-CINCATARINA-DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339942

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01424
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
ATA: AT19CIN15522
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 156-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01425-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339943

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01425
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN15567
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 59-4; 163-3; 206-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01426-0017-0005-CINCATARINA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339944

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01426
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT19CIN15630
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 161-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01487-0017-0005-CINCATARINA-NUTRIMEDICAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES - EIRELI-PAL00232019

Publicação Nº 2339769

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01487
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: NUTRIMEDICAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES - EIRELI
ATA: AT19CIN13193
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 22-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01488-0045-0004-MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339770

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01488
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT19CIN20026
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 18-20; 27-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01489-0017-0005-CINCATARINA-FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339812

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01489
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT19CIN12942

PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 18-20; 25-5; 26-10; 27-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01490-0045-0004-MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339772

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01490
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT19CIN12955
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 25-5; 26-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01542-0017-0005-CINCATARINA-ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339945

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01542
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT19CIN15191
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 264-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01543-0017-0005-CINCATARINA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339946

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01543
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
ATA: AT19CIN15316
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 40-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01546-0017-0005-CINCATARINA-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339947

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01546
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15707
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 214-4; 314-3; 366-30; 373-3; 375-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01547-0017-0005-CINCATARINA-ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339948

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01547
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI
ATA: AT19CIN15770
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 185-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01578-0054-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339949

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01578
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
ATA: AT19CIN15038
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 245-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01579-0017-0005-CINCATARINA-TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339951

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01579
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
ATA: AT19CIN15025
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 58-1; 207-1; 378-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01580-0030-0004-MUNICÍPIO DE IRANI-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2339952

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01580
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15403
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 43-6; 44-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01581-0050-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2339953

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01581
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15413
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 44-6

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01582-0054-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2339954

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01582
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15415
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 43-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01590-0017-0005-CINCATARINA-INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA ME-PAL00252019

Publicação Nº 2339835

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01590
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT19CIN15909
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 14-3; 26-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01601-0017-0005-CINCATARINA-R.S VAREJO EIRELI-PAL00252019

Publicação Nº 2339836

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01601
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI
ATA: AT19CIN16001
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 17-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01604-0017-0005-CINCATARINA-VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI-PAL00212019

Publicação Nº 2339747

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01604
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
ATA: AT19CIN14767
PAL: 0021/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0015/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 68-3; 75-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01605-0059-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI-PAL00212019

Publicação Nº 2339771

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01605
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
ATA: AT19CIN24684
PAL: 0021/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0015/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 68-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01608-0020-0005-MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339955

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01608
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT19CIN18585
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 351-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01609-0001-0005-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339956

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01609
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT19CIN15240
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 45-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01610-0017-0005-CINCATARINA-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339957

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01610
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT19CIN15254
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 39-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01611-0017-0005-CINCATARINA-TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339958

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01611
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
ATA: AT19CIN15025
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 174-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01612-0017-0005-CINCATARINA-ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339959

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01612
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT19CIN15191
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 7-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01613-0017-0005-CINCATARINA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339960

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01613
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
ATA: AT19CIN22437
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 50-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01614-0017-0005-CINCATARINA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339961

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01614
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
ATA: AT19CIN15316
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 34-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01615-0017-0005-CINCATARINA-DENTAL OESTE EIRELI EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339962

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01615
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
ATA: AT19CIN15464
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 208-10; 212-3; 300-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01616-0054-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-DENTAL OESTE EIRELI EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339963

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01616
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
ATA: AT19CIN15478
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 371-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01617-0017-0005-CINCATARINA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339964

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01617
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT19CIN15630
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 29-5; 61-5; 161-2; 237-5; 379-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01618-0017-0005-CINCATARINA-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339965

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01618
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15707
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-10; 9-5; 12-16; 49-3; 60-5; 65-12; 129-3; 162-5; 221-5; 231-5; 243-5; 294-5; 349-100; 362-3; 374-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01621-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339966

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01621
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN15567
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 19-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01622-0021-0005-MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339967

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01622
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN15568
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 348-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01623-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339968

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01623
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN22438
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 6-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01627-0017-0005-CINCATARINA-R.S VAREJO EIRELI-PAL00212019

Publicação Nº 2339894

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01627
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI
ATA: AT19CIN14671
PAL: 0021/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0015/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 125-10; 131-5; 136-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01629-0133-0004-MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO-BR IMPORTAÇÃO EIRELI-PAL00252019

Publicação Nº 2339837

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01629
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO
FORNECEDOR: BR IMPORTAÇÃO EIRELI
ATA: AT19CIN16138
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 13-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01630-0017-0005-CINCATARINA-BR IMPORTAÇÃO EIRELI-PAL00252019

Publicação Nº 2339838

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01630
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: BR IMPORTAÇÃO EIRELI
ATA: AT19CIN16128
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 13-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01658-0105-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP-PAL00242019

Publicação Nº 2339795

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01658
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
ATA: AT19CIN12623
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 9-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01672-0017-0005-CINCATARINA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00242019

Publicação Nº 2339796

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01672
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN12467
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 67-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01673-0056-0005-MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00242019

Publicação Nº 2339797

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01673
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN12477
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 8-2; 12-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01715-0017-0005-CINCATARINA-FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339773

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01715
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT19CIN12942
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 26-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01734-0017-0005-CINCATARINA-DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP-PAL00232019

Publicação Nº 2339774

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01734
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
ATA: AT19CIN13072
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01760-0017-0005-CINCATARINA-GIGA1.COM EIRELI-PAL00212019

Publicação Nº 2339916

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01760
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
ATA: AT19CIN14598
PAL: 0021/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0015/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 157-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01772-0017-0005-CINCATARINA-R.S VAREJO EIRELI-PAL00212019

Publicação Nº 2340230

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01772
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI
ATA: AT19CIN14671
PAL: 0021/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0015/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 126-15; 134-15; 215-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01775-0017-0005-CINCATARINA-R.S VAREJO EIRELI-PAL00252019

Publicação Nº 2339839

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01775
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI
ATA: AT19CIN16001
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 35-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01776-0079-0004-MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA-R.S VAREJO EIRELI-PAL00252019

Publicação Nº 2339840

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01776
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI
ATA: AT19CIN17824
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 35-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01800-0017-0005-CINCATARINA-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339969

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01800
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT20CIN00353
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01801-0017-0005-CINCATARINA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339970

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01801
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
ATA: AT19CIN15316
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 303-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01814-0017-0005-CINCATARINA-ALFA TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA-PAL00252019

Publicação Nº 2339841

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01814
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALFA TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA
ATA: AT19CIN16094
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 99-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01815-0017-0005-CINCATARINA-GIANELLO INFORMÁTICA LTDA ME-PAL00252019

Publicação Nº 2339842

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01815
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: GIANELLO INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT19CIN15974
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 69-600
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01817-0017-0005-CINCATARINA-R.S VAREJO EIRELI-PAL00252019

Publicação Nº 2339879

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01817
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI
ATA: AT19CIN16001
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 77-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01863-0001-0005-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-R.S VAREJO EIRELI-PAL00252019

Publicação Nº 2339844

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01863
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI
ATA: AT19CIN15992
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 31-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01869-0017-0005-CINCATARINA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00242019

Publicação Nº 2339798

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01869
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN12467
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 10-5; 19-5; 23-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01870-0050-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00242019

Publicação Nº 2339799

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01870
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN12475
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 12-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01871-0054-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00242019

Publicação Nº 2339800

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01871
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN12476
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 20-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01877-0017-0005-CINCATARINA-FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339775

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01877
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT19CIN12942
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-30; 26-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01881-0017-0005-CINCATARINA-TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339971

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01881
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
ATA: AT19CIN15025
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 140-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01882-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00242019

Publicação Nº 2339801

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01882
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN12510
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 25-3; 41-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01883-0017-0005-CINCATARINA-LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339776

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01883
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ATA: AT19CIN12998
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 13-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01884-0037-0005-MUNICÍPIO DE VARGEM-LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339777

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01884
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ATA: AT19CIN13004
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 9-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01887-0017-0005-CINCATARINA-ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339972

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01887
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT19CIN15191
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 336-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01889-0017-0005-CINCATARINA-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339778

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01889
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT19CIN13029
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01890-0017-0005-CINCATARINA-DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP-PAL00232019

Publicação Nº 2339779

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01890
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
ATA: AT19CIN13072
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01891-0017-0005-CINCATARINA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339973

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01891
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
ATA: AT19CIN22437
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 278-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01892-0017-0005-CINCATARINA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339974

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01892
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
ATA: AT19CIN15316
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 48-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01900-0017-0005-CINCATARINA-MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME-PAL00232019

Publicação Nº 2339780

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01900
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ATA: AT19CIN13120
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 11-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01901-0017-0005-CINCATARINA-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2339975

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01901
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15400
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-20; 5-6; 234-6; 302-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01902-0091-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2339976

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01902
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15428
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 44-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01908-0017-0005-CINCATARINA-DENTAL OESTE EIRELI EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339977

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01908
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
ATA: AT19CIN15464
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 354-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01909-0145-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUMIRIM-DENTAL OESTE EIRELI EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339978

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01909
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUMIRIM
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
ATA: AT19CIN15510
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 371-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01910-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339979

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01910
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN15567
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 35-1; 176-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01911-0091-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339980

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01911
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN22491
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 290-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01913-0017-0005-CINCATARINA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339981

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01913
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT19CIN15630
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 29-9; 132-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01920-0017-0005-CINCATARINA-PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME-PAL00242019

Publicação Nº 2339802

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01920
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN12555
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01921-0109-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ -PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME-PAL00242019

Publicação Nº 2339803

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01921
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN12580
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 17-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01927-0017-0005-CINCATARINA-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339982

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01927
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15707
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 11-54; 13-9; 27-6; 28-9; 65-10; 110-9; 128-15; 189-2; 230-20; 260-1; 343-4; 344-4; 349-100; 362-3; 372-9; 373-3; 374-3; 375-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01958-0032-0005-MUNICÍPIO DE CURITIBANOS-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339983

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01958
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT19CIN15258
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 178-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01959-0102-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339984

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01959
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT19CIN15286
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 45-6; 47-10; 105-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN01960-0017-0005-CINCATARINA-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339985

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN01960
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT19CIN15254
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 45-6; 47-10; 105-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02006-0097-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES-ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339986

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02006
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI
ATA: AT19CIN15798
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 255-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02007-0017-0005-CINCATARINA-ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2339987

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02007
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI
ATA: AT19CIN15770
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 158-1000; 184-500; 185-1500; 186-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02053-0017-0005-CINCATARINA-TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339988

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02053
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
ATA: AT19CIN15025
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 51-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02060-0017-0005-CINCATARINA-ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339989

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02060
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT19CIN15191
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 7-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02064-0017-0005-CINCATARINA-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339990

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02064
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT19CIN15254
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 339-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02065-0017-0005-CINCATARINA-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339991

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02065
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT19CIN15254
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 209-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02069-0017-0005-CINCATARINA-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2339992

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02069
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15400
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 5-80; 104-15; 234-40; 244-56; 273-45
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02071-0017-0005-CINCATARINA-DENTAL OESTE EIRELI EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339993

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02071
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
ATA: AT19CIN15464
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 70-50; 73-50; 75-20; 88-50; 96-800; 145-26; 208-50; 212-50; 271-75
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02072-0050-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-DENTAL OESTE EIRELI EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339994

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02072
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
ATA: AT19CIN15476
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 145-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02073-0054-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-DENTAL OESTE EIRELI EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339996

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02073
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
ATA: AT19CIN15478
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 268-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02074-0091-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ-DENTAL OESTE EIRELI EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2339997

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02074
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
ATA: AT19CIN15491
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 215-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02075-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339998

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02075
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN22438
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 201-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02076-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2339999

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02076
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN15567
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 19-130; 125-750; 126-750; 219-30; 246-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02078-0017-0005-CINCATARINA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2340000

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02078
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT19CIN15630
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 29-40; 61-60; 161-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02079-0017-0005-CINCATARINA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2340001

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02079
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT19CIN15630
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 335-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02092-0017-0005-CINCATARINA-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2340002

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02092
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15707
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 320-30; 330-10; 332-10; 349-800; 350-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02105-0017-0005-CINCATARINA-ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340003

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02105
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT19CIN15191
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 7-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02106-0017-0005-CINCATARINA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL00262019

Publicação Nº 2340004

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02106
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
ATA: AT19CIN15316
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 34-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02107-0017-0005-CINCATARINA-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2340005

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02107
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15400
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-20; 281-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02109-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2340006

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02109
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN15567
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 19-30; 309-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02113-0017-0005-CINCATARINA-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2340024

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02113
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15707
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-20; 12-35; 258-10; 360-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02114-0077-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2340008

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02114
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15729
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 118-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02126-0085-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ-ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340009

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02126
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT19CIN15216
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 336-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02127-0017-0005-CINCATARINA-ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340010

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02127
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT19CIN15191
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 336-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02128-0021-0005-MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS-ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340011

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02128
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT19CIN15192
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 336-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02129-0105-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340012

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02129
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT19CIN15224
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 336-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02130-0052-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FAXINAL DOS GUEDES-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340013

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02130
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT19CIN22467
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 292-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02131-0017-0005-CINCATARINA-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340014

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02131
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT20CIN00353
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-70
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02132-0091-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340015

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02132
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT19CIN15281
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 178-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02178-0012-0005-MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO-MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP-PAL00242019

Publicação Nº 2339804

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02178
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
ATA: AT19CIN12597
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 40-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02179-0105-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP-PAL00242019

Publicação Nº 2339805

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02179
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
ATA: AT19CIN12623
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 9-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02180-0122-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU-MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP-PAL00242019

Publicação Nº 2339806

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02180
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
ATA: AT19CIN12629
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 49-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02188-0017-0005-CINCATARINA-GIANELLO INFORMÁTICA LTDA ME-PAL00252019

Publicação Nº 2339845

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02188
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: GIANELLO INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT19CIN15974
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 69-600
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02201-0057-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2340016

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02201
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15417
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 43-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02202-0054-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2340017

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02202
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15415
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 43-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02203-0105-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2340018

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02203
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15434
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 43-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02204-0004-0005-MUNICÍPIO DE CALMON-DENTAL OESTE EIRELI EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340019

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02204
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
ATA: AT19CIN15453
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 145-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02252-0017-0005-CINCATARINA-FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339781

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02252
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT19CIN12942
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-30; 5-50; 25-20; 30-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02273-0003-0005-MUNICÍPIO DE CAÇADOR-TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2340020

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02273
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
ATA: AT19CIN15014
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 245-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02286-0077-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA-ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340021

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02286
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT19CIN15212
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 299-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02290-0017-0005-CINCATARINA-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340022

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02290
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT19CIN15254
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 80-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02291-0017-0005-CINCATARINA-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340023

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02291
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT20CIN00353
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02292-0017-0005-CINCATARINA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL00262019

Publicação Nº 2340056

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02292
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
ATA: AT19CIN22282
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 55-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02293-0017-0005-CINCATARINA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL00262019

Publicação Nº 2340025

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02293
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
ATA: AT19CIN15316
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 40-30; 303-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02303-0017-0005-CINCATARINA-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2340026

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02303
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15400
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02311-0017-0005-CINCATARINA-DENTAL OESTE EIRELI EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340027

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02311
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
ATA: AT19CIN15464
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 70-10; 73-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02312-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2340028

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02312
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN15567
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 113-40; 364-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02315-0017-0005-CINCATARINA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2340029

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02315
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT19CIN15630
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 379-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02334-0017-0005-CINCATARINA-PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME-PAL00242019

Publicação Nº 2339807

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02334
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN12555
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02335-0011-0004-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME-PAL00242019

Publicação Nº 2339808

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02335
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN12551
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02351-0017-0005-CINCATARINA-GIGA1.COM EIRELI-PAL00252019

Publicação Nº 2339846

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02351
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
ATA: AT19CIN23010
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 10-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02377-0066-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI-ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2340030

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02377
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI
ATA: AT19CIN15787
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 225-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02378-0017-0005-CINCATARINA-ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2340031

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02378
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI
ATA: AT19CIN15770
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 157-2000; 184-15000; 185-10000; 225-384
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02379-0021-0005-MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS-ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2340032

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02379
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI
ATA: AT19CIN15771
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 225-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02380-0066-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI-ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2340033

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02380
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI
ATA: AT19CIN15787
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 225-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02383-0017-0005-CINCATARINA-CLAUDIO REMI SANTIAGO 30085926000-PAL00252019

Publicação Nº 2339847

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02383
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: CLAUDIO REMI SANTIAGO 30085926000
ATA: AT19CIN16106
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 78-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02401-0017-0005-CINCATARINA-LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339782

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02401
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ATA: AT19CIN25832
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 12-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02402-0046-0004-MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO-DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP-PAL00232019

Publicação Nº 2339783

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02402
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
ATA: AT19CIN22759
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02403-0017-0005-CINCATARINA-DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP-PAL00232019

Publicação Nº 2339784

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02403
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
ATA: AT19CIN13072
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02404-0017-0005-CINCATARINA-FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339785

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02404
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT19CIN12942
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02409-0017-0005-CINCATARINA-TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2340034

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02409
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
ATA: AT19CIN15025
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 175-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02410-0037-0005-MUNICÍPIO DE VARGEM-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00242019

Publicação Nº 2339809

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02410
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN12515
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 30-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02411-0105-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340035

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02411
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT19CIN15224
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 336-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02412-0017-0005-CINCATARINA-MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME-PAL00262019

Publicação Nº 2340036

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02412
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ATA: AT19CIN15368
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 20-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02413-0017-0005-CINCATARINA-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2340037

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02413
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15400
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 357-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02414-0054-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2340038

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02414
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15415
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 43-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02415-0057-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2340039

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02415
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15417
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 44-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02416-0017-0005-CINCATARINA-DENTAL OESTE EIRELI EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340040

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02416
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
ATA: AT19CIN15464
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 96-80; 212-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02417-0017-0005-CINCATARINA-DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340041

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02417
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
ATA: AT19CIN15522
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 124-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02418-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2340042

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02418
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN15567
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 305-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02419-0017-0005-CINCATARINA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2340043

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02419
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT19CIN15630
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 161-2; 211-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02420-0017-0005-CINCATARINA-PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME-PAL00242019

Publicação Nº 2339810

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02420
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN12555
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 33-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02421-0109-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ -PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME-PAL00242019

Publicação Nº 2339811

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02421
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT19CIN12580
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 17-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02423-0009-0005-MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP-PAL00242019

Publicação Nº 2339822

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02423
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
ATA: AT19CIN12594
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 36-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02424-0017-0005-CINCATARINA-MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP-PAL00242019

Publicação Nº 2339813

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02424
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
ATA: AT19CIN12600
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 42-1; 51-2; 53-2; 59-1; 60-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02425-0050-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP-PAL00242019

Publicação Nº 2339814

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02425
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
ATA: AT19CIN12608
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 27-1; 40-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02426-0122-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU-MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP-PAL00242019

Publicação Nº 2339815

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02426
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
ATA: AT19CIN12629
PAL: 0024/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0018/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 49-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02439-0054-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2340044

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02439
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
ATA: AT19CIN15038
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 378-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02445-0017-0005-CINCATARINA-FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339786

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02445
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT19CIN12942
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 7-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02496-0105-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL00262019

Publicação Nº 2340045

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02496
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
ATA: AT19CIN15348
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 308-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02517-0017-0005-CINCATARINA-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2340046

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02517
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15707
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 360-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02531-0107-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2340047

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02531
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
ATA: AT19CIN15056
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 51-8
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02532-0017-0005-CINCATARINA-TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2340048

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02532
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
ATA: AT19CIN15025
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 51-8; 207-1; 321-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02533-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2340049

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02533
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN15082
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 171-5; 172-10; 173-10; 204-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02534-0017-0005-CINCATARINA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL00262019

Publicação Nº 2340050

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02534
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
ATA: AT19CIN15316
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 224-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02535-0017-0005-CINCATARINA-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2340051

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02535
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15400
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 25-5; 98-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02536-0107-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-DENTAL OESTE EIRELI EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340052

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02536
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
ATA: AT19CIN15498
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 69-30; 70-30; 71-30; 272-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02537-0017-0005-CINCATARINA-DENTAL OESTE EIRELI EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340053

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02537
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
ATA: AT19CIN15464
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 69-30; 70-30; 71-30; 73-30; 74-20; 88-30; 96-25; 101-15; 102-15; 103-15; 208-7; 212-10; 270-10; 272-10; 315-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02538-0107-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2340054

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02538
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT19CIN15664
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 211-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02539-0017-0005-CINCATARINA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL00262019

Publicação Nº 2340055

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02539
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT19CIN15630
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 61-20; 161-1; 191-1; 211-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02540-0017-0005-CINCATARINA-EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2340108

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02540
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT19CIN15400
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02547-0017-0005-CINCATARINA-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340057

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02547
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT20CIN00353
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02570-0023-0005-MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO-LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339787

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02570
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ATA: AT19CIN13001
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 9-80
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02571-0057-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO-LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339788

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02571
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ATA: AT19CIN13010
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 9-130
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02572-0037-0005-MUNICÍPIO DE VARGEM-LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-PAL00232019

Publicação Nº 2339789

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02572
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ATA: AT19CIN13004
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 9-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02585-0017-0005-CINCATARINA-GIGA1.COM EIRELI-PAL00252019

Publicação Nº 2339848

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02585
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
ATA: AT19CIN15950
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 51-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02691-0082-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2340058

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02691
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN15104
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 205-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02692-0082-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2340059

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02692
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN15104
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 205-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02693-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2340060

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02693
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN15082
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 172-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02694-0082-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2340062

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02694
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN15104
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 205-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02695-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL00262019

Publicação Nº 2340063

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02695
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIN15082
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 172-10; 204-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02704-0082-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340064

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02704
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT19CIN15278
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 45-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02705-0001-0005-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340065

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02705
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT19CIN15240
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 47-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02706-0017-0005-CINCATARINA-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340066

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02706
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT20CIN00353
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-5; 3-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02707-0082-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340067

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02707
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT19CIN15278
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 45-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02708-0102-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340068

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02708
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT19CIN15286
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 45-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02709-0017-0005-CINCATARINA-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340069

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02709
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT19CIN22436
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 292-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02710-0050-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340070

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02710
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT19CIN15266
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 178-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02711-0082-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340072

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02711
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT19CIN15278
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 45-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02712-0017-0005-CINCATARINA-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340073

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02712
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT19CIN15254
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 39-10; 47-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02713-0017-0005-CINCATARINA-PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP-PAL00262019

Publicação Nº 2340074

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02713
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
ATA: AT20CIN00353
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-30; 3-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02725-0082-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2340075

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02725
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15732
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 183-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02726-0011-0005-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2340076

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02726
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15703
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 108-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02727-0017-0005-CINCATARINA-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2340077

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02727
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15707
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-325; 8-100; 9-100; 27-40; 28-116; 32-20; 60-50; 64-10; 65-45; 81-30; 108-40; 111-30; 117-53; 129-10; 146-30; 179-30; 181-30; 195-20; 216-13; 217-30; 221-50; 222-26; 230-200; 232-25; 233-10; 241-40; 276-15; 277-10; 294-68; 296-10; 311-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02728-0082-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2340078

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02728
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15732
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 183-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02729-0017-0005-CINCATARINA-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2340079

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02729
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15707
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 28-15; 181-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02730-0082-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2340080

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02730
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15732
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 352-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02731-0179-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2340081

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02731
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT20CIN01383
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 349-800
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02732-0003-0005-MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2340082

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02732
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15695
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 118-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02733-0017-0005-CINCATARINA-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2340083

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02733
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15707
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 52-58; 53-20; 130-350; 152-29; 153-45; 154-10; 167-22; 168-60; 256-87; 261-50; 349-800; 356-20; 360-90; 362-40; 365-675; 372-50; 375-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02734-0032-0005-MUNICÍPIO DE CURITIBANOS-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-PAL00262019

Publicação Nº 2340084

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02734
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT19CIN15712
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 153-10; 154-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN02761-0017-0005-CINCATARINA-CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI-PAL00212019

Publicação Nº 2339843

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN02761
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI
ATA: AT19CIN14535
PAL: 0021/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0015/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 114-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2020
Florianópolis (SC), terça-feira, 4 de fevereiro de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CIS/AMARP

ERRATA 01/2020 ATA ASSEMBLEIA DE 03 02 2020

Publicação Nº 2344164

ERRATA 01/2020
No dia 04/02/2020 (terça-feira) na Edição n° 3045, página 1939, Publicação Nº 2337723 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, este consórcio CISAMARP publicou equivocadamente inconcluso o documento denominado ATA 01 2020 ASSEMBLEIA GERAL 03 02 2020, sendo que no dia 05/02/2020 (Quarta-feira) - Edição N° 3046, na página 3408, Publicação Nº 2341968, do mesmo diário e sob o mesmo nome, foi publicado o documento finalizado e correto.

CIS/AMOSC

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 220/2019

Publicação Nº 2343508

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 220/2019

Edital de Credenciamento nº 03/2018

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO que celebra o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33 D, bairro Jardim Itália, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por sua Presidente, Senhora JANETE PARAVIZI BIANCHIN, doravante denominado CIS-AMOSC, e, de outro lado, a empresa CAMILA SARTOR SPIVAKOSKI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.805.180/0001-75, representada pela sua representante legal, Senhora Camila Sartor Spivakoski, inscrita no CPF sob o nº 068.831.389-27, doravante denominada CONTRATADA, com amparo na Lei nº 8.666/93 e nas disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 03/2018, celebram o presente instrumento sob as seguintes cláusulas condições:

O presente termo visa à rescisão do Contrato Administrativo nº 220/2019, qual tem por objeto a prestação dos SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO, EM REGIME AMBULATORIAL OU HOSPITALAR, DE AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, EXCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, discriminados no Requerimento de Credenciamento, datado de 04/12/2019, parte integrante do presente instrumento, com vistas à complementação dos serviços de saúde ofertados pela rede de saúde pública, nos termos especificados no Edital de Credenciamento e nas condições estabelecidas neste contrato.

O Consórcio CIS AMOSC dá por rescindido amigavelmente o Contrato Administrativo nº 220/2019 baseado na Solicitação da empresa, datada de 04 de fevereiro de 2020 e, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Edital de Credenciamento nº 03/2018.

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
Para firmeza e validade, assinam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.
Chapecó/SC, 05 de fevereiro de 2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
PRESIDENTE

CAMILA SARTOR SPIVAKOSKI EIRELI
Camila Sartor Spivakoski

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Analisado e Aprovado

Dhonatan Renan Pommerening
Assessor Jurídico – OAB/SC 46.461

CIS/AMUREL

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 43/2020 LABORATÓRIO WESTRUPP

Publicação Nº 2344206

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 43/2020.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: LABORATÓRIO WESTRUPP LTDA.
Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames de laboratório.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009).
Data da Assinatura: 02/01/2020.
Assinantes: Lindomar Ballmann pelo Contratante e, José Juvenal Westrupp pelo Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 56/2020 CARDIOS SERVIÇOS MÉDICOS

Publicação Nº 2343680

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 56/2020.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: CARDIOS SERVIÇOS MÉDICOS.
Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, consulta especializada de cardiologia e exames cardiológicos.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2012).
Data da Assinatura: 20/01/2020.
Assinantes: Lindomar Ballmann pelo Contratante e, Cristiano Alexandre Ferreira pelo Contratado.

CIS/AMURES

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 001 / 2020 CIS/AMURES

Publicação Nº 2342585

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 01/2020.

Extrato de Compra Direta nº 01/2020. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures. Contratada: SIPROL ALARMES E INSTALAÇÕES EIRELI. CNPJ: 04.108.963/0001-64. Objeto: Aquisição de sistema de vídeo monitoramento para segurança da área física, interna e externa do CIS/AMURES. Data: 24/01/2020. Valor: R$ 3.252,00 (Três mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Fund. Legal: Lei 8666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018. Cumpridas as formalidades, Publique-se o presente extrato para que surta seu jurídico e legal efeito. Thiago Costa, Presidente CIS/AMURES.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 002 / 2020 CIS/AMURES

Publicação Nº 2342588

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 02/2020.

Extrato de Compra Direta nº 02/2020. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures. Contratada: SEGURPREV SEGURANÇA NO TRABALHO. CNPJ: 09.611.375/0001-62. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais para fornecimento de laudos e avaliações periódicas para os funcionários do CIS/AMURES. Data: 03/02/2020. Valor: R$ 1.196,58 (Um mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos). Fund. Legal: Lei 8666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018. Cumpridas as formalidades, Publique-se o presente extrato para que surta seu jurídico e legal efeito. Thiago Costa, Presidente CIS/AMURES.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 01/2020

Publicação Nº 2343083

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 01/2020.

Fica retificado o Extrato de Compras nº 01/2020, passando a ter a seguinte numeração: Extrato de Compra Direta 87/2019.
Permanecem ratificadas todas as demais informações não alteradas por este instrumento.

Lages, SC 05 de Fevereiro de 2020.

BEATRIZ MONTEMEZZO
Diretora Executiva CIS/AMURES

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 02/2020

Publicação Nº 2343085

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 02/2020.

Fica retificado o Extrato de Compras nº 02/2020, passando a ter a seguinte numeração: Extrato de Compra Direta 66/2019.
Permanecem ratificadas todas as demais informações não alteradas por este instrumento.

Lages, SC 05 de Fevereiro de 2020.

BEATRIZ MONTEMEZZO
Diretora Executiva CIS/AMURES

CISAM

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 CISAM MO

Publicação Nº 2342587

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – MEIO OESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – Cisam Meio Oeste, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação supramencionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes, padrões analíticos e vidraria, às expensas dos prestadores consorciados ao Cisam e do Cisam meio oeste, cuja data de abertura ficou designada para o dia 31/01/2020 às 08h30min, foi declarada DESERTA, em face da ausência total de interessados.

Capinzal/SC, 31 de janeiro de 2020.

Leomar Eggers
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 CISAM MO

Publicação Nº 2342583

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico nº 07/2020

A Comissão de Licitação encaminha a esta Assessoria Jurídica, para análise e parecer, a ata de reunião de julgamento de propostas nº 1/2020, de 31 de janeiro de 2020, referente à licitação compartilhada – Pregão Presencial nº 01/2020 – Processo Administrativo CISAM-MO nº 005/2020, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto era a contratação de Reagentes, Padrões Analíticos e Vidraria por parte de entes consorciados integrantes e do próprio Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste.

Segundo se infere da ata da Comissão de Licitação, não houve empresas presentes ao certame bem como, não foram recebidos envelopes, via correios, de empresas interessadas em participar, sendo então considerada deserta a licitação.

A licitação, em conformidade com expresso mandamento previsto no art. 37, inciso XXI, da Carta Constitucional, consiste no procedimento específico que precede à contratação de obras, compras, serviços, alienações e locações no âmbito da Administração Pública, sendo norteada por um conjunto de princípios constitucionais e infraconstitucionais, dentre os quais merecem destaque os princípios da isonomia e da escolha da melhor proposta.

Essas diretrizes, decorrentes dos princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, constituem a própria essência das licitações qual seja, proporcionar que a Administração Pública alcance o melhor contrato e possibilitar a apresentação de propostas pelo maior número

de interessados.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), menciona tão somente três possibilidades de finalizar um processo licitatório: homologação (art. 43, VI), anulação e revogação (art. 49). A homologação tem lugar quando a licitação obteve êxito. A anulação é ato destinado a pôr fim a um procedimento licitatório em que se constatou a presença de vício de legalidade, ao passo que a revogação é cabível por razões de interesse público, quando a licitação não concretiza o seu objetivo – a contratação – em razão de fatos supervenientes que a tornaram inconveniente ou inoportuna.

Acontece que, não comparecendo interessados em participar do processo licitatório e nem ao menos havendo o protocolo de envelopes com propostas, sendo declarada deserta a licitação – como aqui ocorre – não se tem na legislação de regência um dispositivo específico para enquadramento. O caso não se subsume a nenhuma das hipóteses previstas em lei para finalizar um procedimento licitatório.

Sendo assim, uma licitação quando deserta deve apenas ser assim proclamada, isto é, o resultado final do certame e seu encerramento se dão por ato administrativo, emanado da autoridade competente, simplesmente declarando a licitação deserta.

Vale lembrar que o Consórcio deverá rever seus atos no intuito de verificar a existência de cláusulas ou condições restritivas à competição e, sendo detectado qualquer vício de ilegalidade que tenha afastado os interessados, deverá a Administração anular o certame, realizando novo procedimento isento dos vícios que macularam o anterior.

Portanto, o parecer é de que seja declarada licitação deserta, devendo proceder-se à publicação do ato. Persistindo o interesse pelo objeto, após a revisão das cláusulas e condições, como acima referido, e analisadas a conveniência e a oportunidade, deverá repetir-se o certame ou proceder à contratação direta, atendidas as exigências disposições legais.

Capinzal (SC), 31 de Janeiro de 2020.

.....
Ernesto Jorge Vogt – OAB/SC 10364
Assessor Jurídico CISAM Meio Oeste

PORTARIA CISAM MEIO OESTE N° 003/2020

Publicação Nº 2343296

PORTARIA CISAM MO Nº – 003/2020 DE 03/02/2020

Elisabet Maria Zanela Sartori, Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM MO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Leomar Eggers (Matr.0006), ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Contador, Nível 143, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04/11/2018 à 03/11/2019, para serem fruídas no período de 05/02/2020 à 24/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Registre-se

Capinzal/SC, 03 de fevereiro de 2020

Elisabet Maria Zanela Sartori
Superintendente

Ciente:

Servidor

CISNORDESTE

CONVOCAÇÃO N.º 02 - EDITAL 001/2017

Publicação Nº 2343661

TERMO DE CONVOCAÇÃO nº 02
Concurso Público Edital nº 001/2017
A Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC, Sra. Ana Maria Groff Jansen, no uso das atribuições previstas no art. 31, inciso III do Contrato de Consórcio Público, com fundamento no item 12.3 do Edital de Concurso Público de nº 01/2017, publicado em 24/08/2017, CONVOCA Caroline Jimenez Konolsaisen Heerdt, tendo em vista a classificação obtida no referido concurso, para comparecer à sede do CISNORDESTE/SC, em horário compreendido das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento deste.
O convocado deverá comparecer munido dos documentos listados no item 9.3 do Edital, (cópias e os originais ou fotocópias autenticadas) conforme abaixo, para procedimentos da contratação no emprego público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4. Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado);
5. Comprovante de Escolaridade, mediante apresentação de diplomas registros ou certificados acompanhados de histórico escolar, os quais devem se referir a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou conselho Estadual de Educação (CEE);
6. Curriculum Vitae;
7. Registro Profissional do órgão de classe (quando o cargo exigir);
8. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, emitida através do site do TRE;
9. Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
10. 02 (duas) fotos 3x4;
11. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
12. Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone emitida a menos de 3 (três) meses, em nome do candidato ou familiar);
13. Cartão do PIS/PASEP;
14. Declaração de bens (conforme modelo anexo)
15. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Tribunal Regional Federal da 4ª Região ou Certidões Estadual e Federal do Estado onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
16. Declaração de inacumulabilidade de cargos e proventos, se for o caso (conforme modelo anexo);
17. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, se for o caso (conforme modelo anexo).
O endereço da sede do CISNORDESTE/SC, bem como telefones de contato, encontram-se indicados no cabeçalho.
O não comparecimento no prazo assinalado implicará na eliminação do Processo Seletivo, conforme item 10.3 do Edital.

Joinville, 05 de fevereiro de 2020.

Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC

QUINTO ADITIVO - CONTRATO 08/2017 - ERRATA

Publicação Nº 2342884

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

QUINTO ADITIVO – CONTRATO 08/2017

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC (CONTRATANTE) E CENTRO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO RGA LTDA (CONTRATADA). PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2014.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, pessoa jurídica de direito público do tipo associação pública, com sede na Rua Max Colin, nº. 1843, Bairro América, cidade de Joinville/SC, CNPJ nº. 03.222.337/0001-31, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Júlio César Ronconi, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Rio Negrinho, inscrito no CPF n° 004.431.189-30 e RG n° 2.927.567 SSP/SC;

CONTRATADA: Centro Cirúrgico Oftalmológico RGA Ltda, com sede na Rua Blumenau, 178, sobreloja 07 e 09, Bairro América, na cidade de Joinville (SC), CNPJ nº. 26.919.784/0001-40, neste ato representado por seu sócio-administrador, **Roberto Pereira de Pinho Schunemann**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF n° 047.529.679-60, RG nº 86740710 SSP/SP e CRM nº 20692-SC.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo de aditamento ao contrato 08/2017, de prestação de serviços de saúde, a serem desenvolvidos conforme especificações constantes no contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo de aditamento tem como objeto: a prorrogação por 06 meses do prazo de vigência do contrato e a inclusão de procedimentos, exames e consultas contratualizadas junto a CONTRATANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogada a duração do contrato firmado entre as partes em 22/05/2017, fazendo-o viger até 30/06/2020, prorrogáveis através de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, respeitando o limite legal de 60 (sessenta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1 De acordo com a Resolução 33/2019, deliberada pelo Conselho Administrativo do CISNORDESTE, os valores praticados até o fim da vigência deste aditivo serão os mesmos praticados em 2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS
4.1 A partir de 01/01/2020, os procedimentos, exames e consultas abaixo elencados serão incluídos no contrato 08/2017, celebrado entre as partes.

Código	Procedimento/ Exame/ Consulta	Qtde Mês	Valor Unit.	Valor Mensal
04.05.04.013-0	Injeção Intra-ocular (inclusa a medicação) – avastin - monocular	50	R$ 1.284,05	R$ 64.202,50
04.05.04.020-2	Tratamento Ptose de Pálpebra	8	R$ 606,85	R$ 4.854,80

Valor médio deste aditivo/mês: R$ 69.057,30 (sessenta e nove mil, cinquenta e sete reais e trinta centavos)
Valor médio deste aditivo/ano: R$ 828.687,60 (oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1- As despesas dos serviços realizados por força deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Araquari:	1.1001.10.302.0.2.2.0.339000
Bal. Barra do Sul:	1.1001.10.302.0.2.3.0.339000
Barra Velha:	1.1001.10.302.0.2.4.0.339000
Campo Alegre:	1.1001.10.302.0.2.5.0.339000
Corupá:	1.1001.10.302.0.2.6.0.339000
Garuva:	1.1001.10.302.0.2.7.0.339000
Guaramirim:	1.1001.10.302.0.2.8.0.339000
Itapoá:	1.1001.10.302.0.2.9.0.339000
Jaraguá do Sul:	1.1001.10.302.0.2.10.0.339000
Joinville:	1.1001.10.302.0.2.11.0.339000
Massaranduba:	1.1001.10.302.0.2.12.0.339000
Piên:	1.1001.10.302.0.2.13.0.339000
Rio Negrinho:	1.1001.10.302.0.2.14.0.339000
São Bento do Sul:	1.1001.10.302.0.2.15.0.339000
São Francisco do Sul:	1.1001.10.302.0.2.16.0.339000
São João do Itaperiú:	1.1001.10.302.0.2.17.0.339000
Schroeder:	1.1001.10.302.0.2.18.0.339000

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1 As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente termo aditivo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos**.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
7.1 O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Joinville (SC), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente termo aditivo que não puderem ser resolvidas pelas partes.
E, por estarem as partes mutuamente de acordo com as cláusulas do presente instrumento, firmam o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Joinville/ SC, 01 de janeiro de 2020.

Julio César Ronconi
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CISNORDESTE/ SC
CONTRATANTE

Roberto P. P. Schunemann
Centro Cirúrgico Oftalmológico
RGA Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
Ana Maria Groff Jansen
CPF:

_____
CPF:

2

Consórcio Quiriri

ATA 024/2020 - POSSE DO PRESIDENTE JOÃO CARLOS GOTTARDI

Publicação Nº 2343347

ATA DA ASSEMBLEIA DE TRANSMISSÃO DE CARGO E POSSE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI O EXERCÍCIO DE 2020 REALIZADA EM TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE NO LAB THREE COWORKING, SÃO BENTO DO SUL.

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, na Sede do Consórcio Intermunicipal Quiriri, Lab Three Coworking, sito à Tv. Theodoro Koch, 30 – Centro em São Bento do Sul, ocorreu a solenidade de transmissão de cargo e posse da presidência do Consórcio Intermunicipal Quiriri do Prefeito de Rio Negrinho Sr. Júlio Cezar Ronconi para o Prefeito de Corupá Sr. João Carlos Gottardi para o exercício de dois mil e vinte. Fizeram-se presentes Prefeitos, Presidentes de Associação Comercial e Industrial e Presidentes de Câmaras de Dirigentes Logistas, Gerentes Regionais do IMA de Canoinhas e de Mafra Secretários e Diretores Municipais dos municípios consorciados, registrado na lista de presenças. Dado início à solenidade, o presidente Júlio Ronconi abriu a AGO agradecendo a presença de todos e anunciando a pauta. Na sequência passou a palavra para a Secretária Executiva Leoni Fuerst para que procedesse a apresentação do Sistema Integrado de Municipalização do Licenciamento Ambiental. Leoni anunciou que a apresentação em questão não pretende pormenorizar o mecanismo de licenciamento ambiental e sim, dar uma visão geral do modelo adotado para os municípios consorciados. Apoiou-se em uma sequência de slides para pautar sua fala e anunciar a equipe de analistas ambientais que foram investidos no cargo junto ao Consórcio Intermunicipal Quiriri. Em seguida, a secretária executiva do CIQ convidou o presidente do Consórcio Intermunicipal Quiriri gestão 2019 Prefeito de Rio Negrinho, para com a assinatura da Resolução nº 066/2020 e conforme decisão da Assembleia, transmitir o cargo e dar posse ao Prefeito de Corupá Sr. João Carlos Gottardi na Presidência do Consórcio Intermunicipal Quiriri para a gestão 2020. Após considerações e pronunciamento de cada autoridade, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta Assembleia de Posse da qual eu, Leoni Fuerst, lavrei esta ata.

RESOLUÇÃO CIQ 064/2019

Publicação Nº 2342603

RESOLUÇÃO CIQ N° 063/2019

Institui Horário de Funcionamento e Rotina Semanal do Consorcio Intermunicipal Quiriri.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Quirri, SR. JULIO CEZAR RONCONI, no uso de suas atribuições regimentais, ratificado pelos prefeitos dos municípios consorciados de acordo com a AGO de 07/11/19,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir horário de funcionamento do Consórcio Intermunicipal Quiriri, bem como rotina semanal necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 2º – O expediente do Consórcio Intermunicipal Quiriri se dará de segunda-feira a sexta-feira, com horário de funcionamento das 07:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas.
Art. 3º – A Rotina Semanal de Trabalho será definida pela Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal Quiriri conforme demanda dos serviços do sistema de municipalização do licenciamento ambiental e ações do CIQ.
Parágrafo único - O deslocamento de cada membro da equipe para as vistorias será em função de sua especialidade técnica.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 03 de fevereiro de 2020.

JULIO CESAR RONCONI
Presidente do Consórcio Intermunicipal Quiriri

RESOLUÇÃO CIQ 064/2020

Publicação Nº 2342607

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL
QUIRIRI

RESOLUÇÃO CIQ N° 064/2020

Disciplina gratificação e institui índices de produtividade aos Analistas Ambientais do Programa de licenciamento Ambiental do Consorcio Intermunicipal Quiriri.

O Presidente o Consórcio Intermunicipal Quiriri, Sr. **JULIO CESAR RONCONI**, no uso de suas atribuições regimentais, ratificado pelos demais prefeitos dos municípios consorciados na AGO de 07/11/19,

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar gratificação complementar aos servidores efetivos cedidos pelos entes consorciados ao Consórcio Intermunicipal Quiriri, como Analistas Ambientais, nos termos e valores estabelecidos no regulamento do quadro de pessoal do Consórcio Público, de forma alinhar os vencimentos ao índice previsto no Contrato de Consórcio Público do CIQ.

Parágrafo único - O servidor cedido permanecerá no seu regime jurídico e previdenciário originário, percebendo a remuneração de origem e, caso desempenhe função relativa a qualquer dos empregos públicos perenes descrito no Anexo 2 do protocolo de intenções, fará jus à soma de uma gratificação de função, cujo valor será igual à diferença da remuneração fixada para o respectivo emprego de confiança, deduzida da remuneração de origem que perceber junto ao município cedente até 6 (seis) salários mínimos e, ainda, uma segunda gratificação variável, de até 2,5 (dois vírgula cinco) salários mínimos, a ser paga por produtividade, segundo regras regulamentares dispostas nesta resolução.

Art. 2º – A pontuação deverá ser analisada mensalmente conforme **Anexo I**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 03 de fevereiro de 2020.

JULIO CESAR RONCONI
Presidente do Consórcio Intermunicipal Quiriri

Campo Alegre - Corupá - Rio Negrinho - São Bento do Sul

www.quiriri.com.br
/consorcioquiriri
@consorcioquiriri

Sede - Travessa Theodoro Koch, 30, sala 20
Centro, São Bento do Sul/SC - CEP:89280-178
quiriri@quiriri.com.br 47.3512.9903

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI

ANEXO I - REGRAS DE PRODUTIVIDADE

ESCALA DE REGRAS DE PRODUTIVIDADE – CIQ										
Pontuação	**01-200**	**201-300**	**301-400**	**401-500**	**501-600**	**601-700**	**701-800**	**801-900**	**901-1000**	**1001-1100**
Remuneração – nº salários-mínimos	**0,25**	**0,50**	**0,75**	**1,00**	**1,25**	**1,50**	**1,75**	**2,00**	**2,25**	**2,50**

ÁREA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UNIDADE	PONTUAÇÃO
FISCALIZAÇÃO	Atendimento ao público com registro de denúncias ambientais	Unidade	10
	Vistoria Técnica referente a denúncia de desmatamento ambiental	Unidade	30
	Vistoria Técnica referente a denúncia de apreensão de fauna	Unidade	30
	Vistoria Técnica referente a denúncia de queimadas/incêndios em terrenos públicos, de empresas e/ou pátios de residências	Unidade	30
	Vistoria Técnica referente a denúncia de descarte inadequado de resíduos sólidos e líquidos	Unidade	30
	Vistoria Técnica referente a denúncia diversas sobre o meio ambiente	Unidade	30
	Vistoria de retorno para comprovação de adequações previamente solicitadas	Unidade	10
	Elaboração de material técnico para a fiscalização ambiental	Unidade	50
	Atendimento de Denúncias de Crimes Ambientais	Unidade	50
	Apreensão de Materiais em decorrência de descumprimento de Legislação Ambiental	Unidade	30
	Apreensão de veículos em decorrência de descumprimento de Legislação Ambiental	Unidade	30
	Elaboração e Emissão de Auto de Notificação	Unidade	20
	Elaboração e Emissão de Auto de Interdição e/ou Embargo	Unidade	20
	Elaboração e Emissão de Auto de Apreensão	Unidade	30
	Elaboração e Emissão de Auto de Infração	Unidade	30
	Contestação de recurso de Auto de Infração	Unidade	20
	Abertura de Processo Administrativo	Unidade	10
	Encerramento de Processo Administrativo	Unidade	20
LICENCIAMENTO	Atendimento ao público com orientação verbal ou documental sobre Licenciamento Ambiental e/ou Gestão Florestal	Unidade	10
	Cálculos de licenças e taxas em geral: Emissão	Unidade	10
	Relatório complementar com análise de correção de projeto técnico ou programa apresentada (uma única revisão por processo)	Unidade	20
	Vistoria Técnica referente a informação sobre o corte de vegetação	Unidade	20
	Vistoria Técnica referente a solicitação de corte de vegetação – Processo de AuC	Unidade	30
	Análise de processo e documentação do pedido de AuC	Unidade	10
	Elaboração de Parecer Técnico para a AuC – 1ª Análise do Processo (obtenção de Licença ou Renovação)	Unidade	20
	Elaboração de Parecer Técnico para a AuC – Análise com o Parecer final (obtenção de Licença ou Renovação)	Unidade	30
	Emissão de Licença Ambiental ou Indeferimento para corte de Vegetação – AuC (dentro de 10 dias)	Unidade	50
	Emissão de Licença Ambiental ou Indeferimento para corte de Vegetação – AuC (dentro de 20 dias)	Unidade	40

Campo Alegre - Corupá - Rio Negrinho - São Bento do Sul

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL
QUIRIRI

LICENCIAMENTO	Emissão de Licença Ambiental ou Indeferimento para corte de Vegetação – AuC (dentro de 30 dias)	Unidade	20
	Elaboração de ofício solicitando complementações para o andamento do processo de análise de pedido de AuC	Unidade	10
	Acompanhamento da retirada de árvores, procedida de autorização ambiental	Unidade	20
	Elaboração de documento e solicitação de cadastramento de DOF junto ao órgão competente	Unidade	10
	Análise/avaliação técnica de PRAD, projetos paisagísticos de loteamentos, emissão de parecer de qualidade ambiental (acidentes ambientais)	Unidade	50
	Reanálise técnica de PRAD, projetos paisagísticos de loteamentos, emissão de parecer de qualidade ambiental (acidentes ambientais)	Unidade	40
	Relatório de vistoria de análise de condicionantes de licenças em andamento	Unidade	30
	Análise de processo e documentação do pedido de Licença Ambiental	Unidade	20
	Elaboração de Parecer Técnico para a Licença Ambiental – 1ª Análise do Processo (obtenção de Licença ou Renovação)	Unidade	30
	Elaboração de Parecer Técnico para a Licença Ambiental – Análise com o Parecer final (obtenção de Licença ou Renovação)	Unidade	40
	Análise de EIA/RIMA por meio (Biótico, Físico e Socioeconômico) com elaboração de parecer técnico	Unidade	50
	Elaboração de relatório de análise de passivo ambiental por meio (Biótico, Físico e Socioeconômico)	Unidade	50
	Análise de programas de comunicação ambiental dos processos de licenciamento ambiental (EIA/RIMA)	Unidade	50
	Emissão de Certidão Ambiental	Unidade	30
	Emissão de Declaração Ambiental	Unidade	30
	Emissão de Autorização Ambiental – AuA ou Indeferimento (dentro de 30 dias)	Unidade	50
	Emissão de Autorização Ambiental – AuA ou Indeferimento (dentro de 45 dias)	Unidade	40
	Emissão de Autorização Ambiental – AuA ou Indeferimento (dentro de 60 dias)	Unidade	30
	Emissão de Licença Ambiental – LAP ou Indeferimento (dentro de 30 dias)	Unidade	50
	Emissão de Licença Ambiental – LAP ou Indeferimento (dentro de 45 dias)	Unidade	40
	Emissão de Licença Ambiental – LAP ou Indeferimento (dentro de 60 dias)	Unidade	30
	Emissão de Licença Ambiental – LAI ou Indeferimento (dentro de 60 dias)	Unidade	50
	Emissão de Licença Ambiental – LAI ou Indeferimento (dentro de 75 dias)	Unidade	40
	Emissão de Licença Ambiental – LAI ou Indeferimento (dentro de 90 dias)	Unidade	30
	Emissão de Licença Ambiental – LAO ou Indeferimento (dentro de 15 dias)	Unidade	50
	Emissão de Licença Ambiental – LAO ou Indeferimento (dentro de 20 dias)	Unidade	40
	Emissão de Licença Ambiental – LAO ou Indeferimento (dentro de 30 dias)	Unidade	30
	Elaboração de ofício solicitando complementações para o andamento do processo de análise de pedido de Licença Ambiental	Unidade	10
	Informações referentes ao processo de Licenciamento Ambiental AuC, LAP, LAI, LAO e afins	Unidade	10
	Vistoria de retorno para comprovação de adequações previamente solicitadas	Unidade	20
	Análise de auditoria ambiental, com emissão de relatório	Unidade	50
	Estudo/diagnóstico com emissão de parecer técnico para implantação de loteamentos incluindo vistoria	Unidade	50
	Realização de vistoria técnica para avaliação de implantação de loteamentos	Unidade	10
	Parecer técnico final para implantação de loteamento	Unidade	20

Campo Alegre - Corupá - Rio Negrinho - São Bento do Sul

www.quiriri.com.br
/consorcioquiriri
@consorcioquiriri

Sede - Travessa Theodoro Koch, 30, sala 20
Centro, São Bento do Sul/SC - CEP:89280-178
quiriri@quiriri.com.br 47.3512.9903

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL
QUIRIRI

PROGRAMA QUIRIRI SUSTENTÁVEL - ATIVIDADES SISTÊMICAS	Produção e fornecimento de informações técnicas ao licenciamento, outorga do uso da água e à fiscalização	Unidade	30
	Elaboração de Pareceres Técnicos para outorgas e cadastros	Unidade	30
	Expedição de pareceres, relatórios e laudos técnicos em atendimento a demandas internas de Prefeituras e/ou CIQ	Unidade	30
	Execução de vistoria, elaboração de relatório ou laudo técnico para perícias ambientais	Unidade	20
	Participação em processos de auditoria ambiental e audiências públicas	Unidade	30
	Desenvolvimento de tarefas de controle e de monitoramento ambiental e de gestão dor recursos hídricos	Unidade	30
	Elaboração de memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização e gestão ambiental executados	Unidade	20
	Elaboração e apresentação de palestras	Unidade	50
	Elaboração de Termo de Referência em processo administrativo Licitatório referente a área técnica do licenciamento ambiental: documento emitido	Unidade	40
	Elaboração de Termo de Referência em processo administrativo Licitatório referente a área de atividade do Consórcio Quiriri: documento emitido	Unidade	40
	Análise de Estudos Ambientais	Unidade	20
	Parecer Técnico final de Estudos Ambientais	Unidade	30
	Ações de Educação Ambiental em Geral	Unidade	30
	Declaração/Anuência Ambiental e Certidões	Unidade	10
	Organizar, executar ou ministrar cursos, treinamentos, oficinas, feira, palestras ou eventos afins, referente a área técnica do licenciamento ambiental e áreas afins do consórcio, mediante solicitação e autorização da chefia	Por dia	20
	Organizar, executar ou ministrar cursos, treinamentos, oficinas, feira, palestras ou eventos afins, referente a área técnica do licenciamento ambiental e áreas afins do consórcio, mediante solicitação e autorização da chefia – Fora do horário de trabalho	Por dia	50
	Elaboração de Editais, Normas, Manual, Cartilhas Técnicas, Folderes e similares	Unidade	20
	Instrução Normativa e/ou novo modelo de formulários: documento emitido	Unidade	20
	Elaboração e emissão de Termo de Compromisso Ambiental	Unidade	40
	Participação em TAC's	Unidade	20
	Participação em inquéritos junto ao Ministério Público	Unidade	30
	Vistoria Técnica referente a solicitação de informação proveniente do Ministério Público, Polícia Ambiental, IMA, IBAMA, SDS, dentre outros órgãos	Unidade	30
	Participação em Conselhos, Comitês, Conferências e afins	Por dia	20
	Execução e acompanhamento de plantio em áreas degradadas e em recuperação	M²	0,05
	Execução de projetos de arborização	Exemplar arbóreo	01
	Coleta de amostras diversas para análise ambiental	Por amostra	05
	Representar o SIMLA em processos de licenciamento ambiental de grande empresa, quando demandado pelo estado (IMA)	Unidade	70
	Vistorias executadas a pedido dos municípios consorciados – Sem relatório	Unidade	30
	Vistorias executadas a pedido dos municípios consorciados – Com relatório	Unidade	40
	Elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD	Unidade	80

Campo Alegre - Corupá - Rio Negrinho - São Bento do Sul

www.quiriri.com.br
/consorcioquiriri
@consorcioquiriri

Sede - Travessa Theodoro Koch, 30, sala 20
Centro, São Bento do Sul/SC - CEP:89280-178
quiriri@quiriri.com.br 47.3512.9903

RESOLUÇÃO CIQ 065/2020

Publicação Nº 2342611

RESOLUÇÃO CIQ N0 065/2020
Nomeia Equipe de Análise Permanente integrante do Sistema de Municipalização do Licenciamento Ambiental do Consórcio Intermunicipal Quiriri

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI - CIQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e seus Estatutos, ratificado pela indicação dos prefeitos consorciados,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Analistas Ambientais para compor a Equipe de Análise Permanente do Sistema de Municipalização do Licenciamento Ambiental do Consórcio Intermunicipal Quiriri, conforme consolidação abaixo:

Consolidação interna do quadro técnico-ambiental de servidores do Sistema Integrado de Municipalização do Licenciamento Ambiental - SIMLA Consórcio Quiriri

NOME	FORMAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	REGISTRO PROFISSIONAL	INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO
Leoni Fuerst	Bióloga	Mestre em Desenvolvimento Regional e Planejamento Ambiental	CRBIO n° 28190/03D	Portaria n0 3855/2001
Alan Ferraz Lemke	Engenheiro Agrônomo	Pós em Gestão Pública, Pós em Aquicultura.	CREA/SC n°093970-9	Portaria SBS n°3299/2013
Carlos Arakaki	Engenheiro Civil	Especialização em Licenciamento Ambiental	CREA/SC n°078049-7	Decreto SBS n°4265/2007
Eloah Talisse Kresko	Gestora Ambiental	Gestora Ambiental Técnica em Meio Ambiente Perita Judicial Ambiental	CREA/SC n°158849-5	Portaria RN n°13498/2009
Kaandra S. Werner	Engenheira Ambiental	MBA em Gerência de Projetos (2016 - 2017).	CREA/SC n°133534-5	Portaria SBS n°12673/2016
Luiz Martins G. Neto	Biólogo		CRBIO n°101631/03D	Portaria CO n°4769/2018

Art. 2º - Fica facultado aos Analistas Ambientais acima referidos subscreverem esta resolução como aceite do cargo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre, Corupá, Rio Negrinho e São Bento do Sul, 03 de fevereiro de 2020.

JULIO CESAR RONCONI
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do Consórcio Intermunicipal Quiriri

Leoni Fuerst Alan Ferraz Lemke
Bióloga MSc Engenheiro Agrônomo

Carlos Arakaki Eloah Talisse Kresko
Engenheiro Civil Gestora Ambiental

Kaandra S. Werner Luiz Martins G. Neto
Engenheira Ambiental Biólogo

RESOLUÇÃO CIQ 066/2020

Publicação Nº 2342614

RESOLUÇÃO CIQ N0 066/2020
Nomeia Equipe de Gestão Municipal integrante do Sistema de Municipalização do Licenciamento Ambiental do Consórcio Intermunicipal Quiriri

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI - CIQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e seus Estatutos, ratificado pela indicação dos prefeitos consorciados,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear representantes da Equipe de Gestão Municipal do Sistema de Municipalização do Licenciamento Ambiental do Consórcio

Intermunicipal Quiriri, conforme consolidação abaixo:

Consolidação interna do quadro de representantes da Equipe de Gestão Municipal do Sistema Integrado de Municipalização do Licenciamento Ambiental - SIMLA Consórcio Quiriri

MUNICÍPIO	NOME	FUNÇÃO
CAMPO ALEGRE	Gilson Omar Brunnquell	Engenheiro Agrônomo
	Sergio Costa	Fiscal de Obras e Posturas
CORUPÁ	Cristiano Felipe Hack	Secretário de Desenvolvimento Econômico
	Vanessa Winter Forest	Fiscal de Meio Ambiente
RIO NEGRINHO	Marlete Silva das Chagas Schroeder	Secretária de Planejamento e Meio Ambiente
	Yury Vashchenko	Fiscal de Obras e Posturas
SÃO BENTO DO SUL	Alisson Antônio Hastreiter	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
	Marcelo Hubel	Diretor de Meio Ambiente

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre, Corupá, Rio Negrinho e São Bento do Sul, 03 de fevereiro de 2020.

JULIO CESAR RONCONI
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do Consórcio Intermunicipal Quiriri

RESOLUÇÃO CIQ 067/2020

Publicação Nº 2342615

RESOLUÇÃO CIQ N0 067/2020
Nomeia Presidente do Consórcio Intermunicipal Quiriri para o Exercício 2020

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI - CIQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e seus Estatutos, ratificado pela indicação dos prefeitos consorciados,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Prefeito de Corupá, Sr. João Carlos Gottardi, Presidente do Consórcio Intermunicipal Quiriri para a gestão 2020, conforme ratificação em Assembleia Ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Fica facultado ao Sr. João Carlos Gottardi subscrever esta resolução como aceite do cargo.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre, Corupá, Rio Negrinho e São Bento do Sul, 03 de fevereiro de 2020.

Julio Cesar Ronconi
Prefeito de Rio Negrinho
Presidente do CIQ Gestão 2019 Eleito

João Carlos Gottardi
Prefeito de Corupá
Presidente Gestão 2020

CIM-AMREC

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/CIM-AMREC/2020 - REVOGAÇÃO

Publicação Nº 2343088

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/CIM-AMREC/2020
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMREC – CIM-AMREC torna pública a REVOGAÇÃO do edital supracitado, que tem como objeto a contratação de empresas especializadas para execução de execução dos serviços de conservação estrutural das rodovias estaduais situadas na malha Pavimentada e não Pavimentada sob a jurisdição da Superintendência Regional Sul do DEINFRA, compreendendo os municípios de Criciúma, Içara, Balneário Rincão, Nova Veneza, Forquilhinha, Cocal do Sul, Siderópolis, Morro da Fumaça, Treviso, Orleans, Lauro Muller e Urussanga, através de Convênio com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE. Por não ter comparecido licitantes interessados, sendo a sessão considerada como DESERTA, conforme registro em Ata, nos termos do art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93.
Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.
PAÇO MUNICIPAL "MARCOS ROVARIS", 05 de fevereiro de 2020.
HÉLIO ROBERTO CESA
Presidente do CIM-AMREC
(assinado no original)

CONDER

EXTRATO - EDITAL PROCESSO LIC 05.2020 - PP 03.2020 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Publicação Nº 2342549

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUN. DE DESENV. REGIONAL – CONDER
PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2020
REGISTRO DE PREÇO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, no exercício das atribuições, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item para registar o preço do seguinte objeto:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, para os municípios consorciados e participantes deste certame. São órgão participantes desta licitação os seguintes municípios consorciados ao CONDER: Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Dioniso Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Itapiranga, Mondaí, Palma Sola, Paraíso, Princesa, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel do Oeste e Tunápolis.
- TIPO: Menor preço – Por Item
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h do dia 06/02/2020 até às 08h30mim do dia 19/02/2020.

- ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h45min do dia 19/02/2020.

- LOCAL: Auditório da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, AMEOSC, sito a Rua Oswaldo Cruz, 167, Prédio da CASAN, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP: 89900-000.

- INTEGRA DO EDITAL E CORRELATOS AO MESMO: www.conder.sc.gov.br

- A presente licitação será regida pelas disposições das Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e pelas condições estabelecidas no Edital do referido processo, o qual encontra-se à disposição dos interessados na integra, no endereço eletrônico www.conder.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 06 de fevereiro de 2020

GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER
Prefeito de Belmonte

EXTRATO - EDITAL PROCESSO LIC 06.2020 - PP 04.2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS

Publicação Nº 2342552

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUN. DE DESENV. REGIONAL – CONDER
PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020
REGISTRO DE PREÇO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, no exercício das atribuições, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item para registar o preço do seguinte objeto:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para os municípios consorciados e participantes deste certame. São órgão participantes desta licitação os seguintes municípios consorciados ao CONDER: Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Dioniso Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Itapiranga, Mondaí, Palma Sola, Paraíso, Princesa, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel do Oeste e Tunápolis.
- TIPO: Menor preço – Por Item
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h do dia 07/02/2020 até às 08h30mim do dia 20/02/2020

- ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h45min do dia 20/02/2020.

- LOCAL: Auditório da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, AMEOSC, sito a Rua Oswaldo Cruz, 167, Prédio da CASAN, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP: 89900-000.

- INTEGRA DO EDITAL E CORRELATOS AO MESMO: www.conder.sc.gov.br

- A presente licitação será regida pelas disposições das Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e pelas condições estabelecidas no Edital do referido processo, o qual encontra-se à disposição dos interessados na integra, no endereço eletrônico www.conder.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 06 de fevereiro de 2020
GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER
Prefeito de Belmonte

EXTRATO - EDITAL PROCESSO LIC. 04.2020 - PP 02.2020 - CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA

Publicação Nº 2342548

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUN. DE DESENV. REGIONAL – CONDER
PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2020
REGISTRO DE PREÇO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, no exercício das atribuições, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item para registar o preço do seguinte objeto:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CBUQ e EMULSÃO ASFÁLTICA, com fornecimento parcelado contemplando os seguintes municípios consorciados ao CONDER: Anchieta, Belmonte, Descanso, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Mondaí, Palma Sola, Princesa, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel do Oeste e Tunápolis.
- TIPO: Menor preço – Por Item
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h do dia 06/02/2020 até às 14h do dia 19/02/2020.

- ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h30min do dia 19/02/2020.

- LOCAL: Auditório da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, AMEOSC, sito a Rua Oswaldo Cruz, 167, Prédio da CASAN, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP: 89900-000.

- INTEGRA DO EDITAL E CORRELATOS AO MESMO: www.conder.sc.gov.br

- A presente licitação será regida pelas disposições das Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e pelas condições estabelecidas no Edital do referido processo, o qual encontra-se à disposição dos interessados na integra, no endereço eletrônico www.conder.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 06 de fevereiro de 2020
GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER
Prefeito de Belmonte

CONSAD

EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2020

Publicação Nº 2343972

EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2020

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD, CNPJ: 07.242.972/0001-31, por meio de seu Presidente, Sr. Renato Paulata, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas, faz publicar o presente extrato de contrato de prestação de serviços:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR

CNPJ: 76.205.715/0001-42

CONTRATO DE RATEIO N° 24/2020
CONTRATADO: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD.

CNPJ: 07.242.972/0001-31

OBJETO: O presente Contrato de Rateio tem como objeto disciplinar o repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal do consórcio, bem como para participação no Programa SUASA -Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária do Consórcio, o qual possui a finalidade de estruturação do Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA no Município, com fundamento na Portaria n° 62, de 15 de Julho de 2016, emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

VALOR: R$ 48.602,16 (quarenta e oito mil, seiscentos e dois reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020.

DO FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93, 11.107/2005 e suas alterações.

São Miguel do Oeste/SC, 05 Fevereiro de 2020.

Renato Paulata
Presidente do Consórcio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 178/2015

Publicação Nº 2344086

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 178/2015

Pelo presente instrumento de Aditivo ao Contrato de Programa, a teor das disposições constantes no Estatuto do CONSÓRCIO INTERESTADUALEINTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL –CONSAD, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados do Protocolo de Intenções, de um lado o Município de Santa Izabel do Oeste/PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 76.205.715/0001-42, com sede na rua Acácia esquina com Angico cidade de Santa Izabel do Oeste representado por seu Prefeito Municipal Senhor Moacir Fiamoncini, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na Rua Ipê n° 1644, portador CPF n° 031.907.239-82 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro, o CONSÓRCIO INTERESTADUALEINTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL –CONSAD, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade Jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o n° 07.242.972/0001-31, com sede na Rua Odilon Cairo de Oliveira, 515, Bairro São Gotardo, Município de São Miguel do Oeste/SC, neste ato representado por seu presidente, Senhor Renato Paulata, Prefeito Municipal de Tunápolis –SC, brasileiro, professor, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho, n° 467, Município de Tunápolis –SC, de acordo com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, da Lei Federal n° 11.107/2005, do Decreto Federal n° 6.017/2007, da Lei Municipal n° 1720/2015, resolvem ADITAR o Contrato de Programa datado de 23/07/2015, pelas cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Quinta do Contrato de Programa, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto o presente Contrato de Programa a participação do município no Programa SUASA -Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária do CONSÓRCIO INTERESTADUALEINTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL.
§ 1° O Programa SUASA -Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária do Consórcio, possui a finalidade de estruturação do Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA no Município, com fundamento na Portaria n° 62, de 15 de Julho de 2016, emitida

pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O Consórcio será o Órgão Coordenador de todo o sistema e será responsável por oferecer suporte técnico aos municípios, seja antes ou após conseguirem a equivalência, monitorando, exigindo e verificando se os serviços de inspeção municipais estão cumprindo com os requisitos estabelecidos para a mesma. Nesse caso, o consórcio terá o poder de reconhecer a equivalência dos serviços de inspeção dos municípios, bem como de suspender os mesmos no caso de não cumprimento das legislações em vigor.
§ 2° São objetivos do Programa SUASA do consórcio:
I - Fomentar o fortalecimento dos serviços de inspeção dos municípios consorciados interessados a implantar o Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA.
II - Adequar as legislações dos serviços de inspeção municipais.
III - Implantar e/ou padronizar os serviços de inspeção municipais.
IV - Orientar as agroindústrias para adesão ao SUASA.
V - Dar suporte, auxílio e capacitação aos Médicos Veterinários dos municípios consorciados.
VI - Combater o comércio ilegal de produtos de origem animal.
VII - Realizar ações de educação sanitária em escolas, estabelecimentos e meios de comunicação.
VII - Supervisionar e auditar os serviços de inspeção e as agroindústrias que farão parte do SISIBI-POA nos municípios consorciados.
IX - Oferecer suporte técnico aos municípios e aos estabelecimentos de produtos de origem animal.
X- Desenvolver o Serviço de inspeção Municipal, seja antes ou após o mesmo conseguir a equivalência para o sistema.
XI - Monitorar, exigir e verificar se os serviços de inspeção municipais estão cumprindo com os requisitos para a equivalência, para que os mesmos não sejam suspensos do sistema.
XII - O Programa SUASA, será regido pelas Leis Federias, Instruções de Trabalho do consórcio e suas atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O CONSAD será responsável pela execução do objeto deste contrato em parceria com o Serviço de Inspeção Municipal, cuja prestação dos serviços também tem como finalidade:
I - representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado, em especial com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.
II – Prestar os serviços de estruturação do Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o SISBI/POA de maneira eficiente e eficaz.
III - fomentar o fortalecimento das agroindústrias existentes nos municípios consorciados ou as que neles vierem a se estabelecer;
IV - estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades do SISBI/POA;
V - criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços do SISBI/POA.
VI - planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção da sanidade animal, dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Agricultura Pecuária Abastecimento.
VII - desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo CONSAD.
VIII - desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde animal, tanto sanitária quanto epidemiológica;
IX – incentivar e apoiar a estruturação dos serviços de inspeção municipais nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade do atendimento de inspeção e de diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;
X – prestar assessoria na implantação de programas destinados à promoção da saúde animal, que venha ao encontro da saúde da população dos municípios consorciados;
XI – estabelecer relações cooperação com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas.
Parágrafo único. Para cumprir as suas finalidades o CONSAD poderá:
I - adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, termos de permissão de uso precário de bens móveis e imóveis, bem como cessão dos servidores.
II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;
III - prestar a seus consorciados os serviços previstos neste Contrato de Programa e outros que venham a ser celebrados;
IV - realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios e/ou opcional pelo Consórcio.
V - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato de Programa N° 178/2015, firmado em 23 de julho de 2015 não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica leito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Município de Santa Izabel do Oeste, aos 24 de janeiro de 2020.

Renato Paulata
Presidente do CONSAD

Moacir Fiamoncini
Prefeito de Santa Izabel do Oeste

Testemunhas:

Nome: Adriane Ferreira Frizzo
CPF: 047.031.089-45

Nome: Cleuza de Lima
CPF: 882.835.000-82

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2020

Publicação Nº 2342627

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2020
DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado a publicação realizada no Diário Oficial do Municípios – DOM – Edição n° 3045, datada de 04/02/2020, ato n° 2336803 referente ao Extrato de Contrato nº 28/2020, conforme segue:

Onde lê-se:
São Migue do Oeste/SC, 03 Janeiro de 2020.

Leia-se:
São Migue do Oeste/SC, 03 de Fevereiro de 2020.

São Miguel do Oeste/SC, 05 de Fevereiro de 2020.

Renato Paulata
Presidente Consad